1842

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
3 DE FEVEREIRO DE 1874
SÃO PAULO

14 – Decr. Falência

JUÍZO DE DIREITO DA
Foro Distrital de Rio das Pedras / Vara Única

0002417-67.2014.8.26.0511

| | | |
|---|---|---|
| Classe | : | Falência de Empresários, Sociedades Empresárias, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte |
| Assuntos | : | Concurso de Credores<br>Duplicata<br>Empresas<br>Espécies de Títulos de Crédito<br>Liminar<br>Medida Cautelar<br>Obrigações<br>Recuperação judicial e Falência |
| Competência | : | Falência e Recuperação Judicial/Extrajud |
| Valor da ação | : | R$ 49.314,15 |
| Volume | : | 1/1 |

| | | |
|---|---|---|
| Reqte | : | **Taegu Tools Comércio de Ferramentas Ltda** |
| Advogado | : | Frederico Alberto Blaauw (OAB: 34845/SP) |
| Advogado | : | Frederico Alberto Hencklain Blaauw (OAB: 137261/SP) |
| RepreLeg | : | Luis Fernando Belloto Guindo |
| RepreLeg | : | Marco Antonio Melo de Carvalho |
| Reqdo | : | **SMV Válvulas Industriais Ltda** |
| Distribuição | : | Livre - 19/11/2014 15:57:16 |

2014/001842
Titular 01

Va
Vara Única

| | | |
|---|---|---|
| Adiantamento à inicial | fls. | |
| Reconvenção | fls. | |
| Citação(ões) | fls. | 36 ✓ |
| Arresto/Retido | fls. | |

Frederico Alberto Blaauw
Frederico Alberto Hencklain Blaauw
ADVOGADOS
CONSULTORIA E ASSESSORIA JURÍDICA ESPECIALIZADA PARA EMPRESAS

0002417-57.2014.8.26.0511 19114 1500 00

**EXMO. (A) SR. (A) DR. (A) JUIZ (A) DE DIREITO DA VARA DISTRITAL CÍVEL DE RIO DAS PEDRAS -- SÃO PAULO.**

**TAEGU TOOLS COMÉRCIO DE FERRAMENTAS LTDA.**, CNPJ 05.929.891/0001-89, pessoa jurídica de direito privado, com sede em Piracicaba, São Paulo, na Rua Alexandre Herculano nº 120, sala 74, 7º andar, Torre B, Vila Monteiro, CEP 13418-445, por seus procuradores e advogados infra-assinados, vem, respeitosamente na presença de V. Exa. propor a presente

**FALÊNCIA**

com fulcro no art. 94, da Lei 11.101/2005, em face de **SMV VÁLVULAS INDUSTRIAIS LTDA.**, CNPJ 01.881.601/0001-13, pessoa jurídica de direito privado, com sede e foro em Rio das Pedras, SP, na Av. Sebastião Monteiro, 155, Bairro Pia Scarassatti, CEP 13.390-000, pelos motivos de fato e de direito a seguir aduzidos:

**1.** A autora é legítima credora da ré pela importância líquida, certa e exigível de **R$ 43.415,93 (*quarenta e três mil, quatrocentos e quinze reais e noventa e três centavos*)**; significando essa importância a somatória do valor das duplicatas acostadas, conforme tabela abaixo, decorrente de compra e venda mercantil:

| Devedora: | Título: | Vencimento: | Valor: | Data do protesto: | Pagamento: |
|---|---|---|---|---|---|
| SMV VÁLVULAS IND. LTDA. | DMI 001684 | 30/07/2014 | R$ 8.380,70 | 11/08/2014 | Instrumento de Protesto |
| SMV VÁLVULAS IND. LTDA. | DMI 001671 | 30/07/2014 | R$ 1.441,80 | 11/08/2014 | Instrumento de Protesto |
| SMV VÁLVULAS IND. LTDA. | DMI 001526 | 30/07/2014 | R$ 36.203,55 | 11/08/2014 | Instrumento de Protesto |
| SMV VÁLVULAS IND. LTDA. | DMI 001716 | 30/07/2014 | R$ 389,88 | 11/08/2014 | Instrumento de Protesto |

Frederico Alberto Blaauw
Frederico Alberto Hencklain Blaauw
ADVOGADOS
CONSULTORIA E ASSESSORIA JURÍDICA ESPECIALIZADA PARA EMPRESAS

***Obs.: O valor atualizado, no importe de R$ 49.314,15 (quarenta e nove mil, trezentos e catorze reais e quinze centavos), está discriminado conforme planilha anexa.***

2. Impagas, foram as cártulas protestadas, restando comprovada a **impontualidade**, presumindo-se consequentemente o seu **estado de insolvência** (documentos anexos).

3. Considerando-se que o estado falencial se aperfeiçoa com a situação de insolvência, do comerciante, projetada pelo não pagamento ***"oportuno tempore"*** de obrigação líquida, certa e exigível, constante de título que legitime a execução forçada, encontra-se a Ré **presumidamente falida**.

5. Na hipótese de ser requerida pela devedora a elisão tempestiva da falência, deverá ela depositar, além do principal, a correção monetária, juros de mora, custas processuais, de acordo com planilha anexa e honorários advocatícios, estes, na base de 20% (*vinte por cento*) sobre o total de débito, a teor do contido na Súmula 29 do STJ e jurisprudência iterativa de nossos Tribunais, conforme transcrição abaixo, a saber:

**SÚMULA Nº 29 – SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA**

***"No pagamento em juízo para elidir falência, são devidos correção monetária, juros e honorários de advogado"*** **(DJU, 18.10.91, p. 14.591, Seção I).**

6. Por todo o exposto, requer:

**6.1.** A citação da empresa-ré, nos termos do art. 221, II, do CPC, no endereço constante do preâmbulo, para que, no prazo de 10 (*dez*) dias, apresente a defesa que entender devida, sob pena de não o fazendo, ter decretada sua **FALÊNCIA**, consoante o rito estabelecido no diploma legal pertinente à matéria supra mencionada.

**6.2.** O exame da documentação juntada, depoimento pessoal do representante legal da empresa, sob pena de confesso, oitiva testemunhas, perícia, arbitramento, juntada ulterior de documentos, se necessário, protestando por outras provas.

04

Frederico Alberto Blaauw
Frederico Alberto Hencklain Blaauw
ADVOGADOS
CONSULTORIA E ASSESSORIA JURÍDICA ESPECIALIZADA PARA EMPRESAS

**6.3.** Para efeito do art. 39, I, do CPC, sejam todas as comunicações processuais publicadas e endereçadas com exclusividade em nome de **Frederico Alberto Blaauw – OAB/SP 34.845**, com escritório na Rua Alferes José Caetano, 581, Centro, CEP 13.400-120, Piracicaba, SP.

**6.4.** Declaram os advogados subscritores da presente, a autenticidade das peças juntadas através fotocópias, fiéis aos originais.

**7.** Dá-se à presente causa o valor de **R$ 49.314,15** ***(quarenta e nove mil, trezentos e catorze reais e quinze centavos)***.

De Piracicaba p/ Rio das Pedras, 28 de outubro de 2014.

**FREDERICO ALBERTO BLAAUW**
**OAB/SP 34 845.**

**FREDERICO A. HENCKLAIN BLAAUW**
**OAB/SP 137 261.**

# PROCURAÇÃO "AD-JUDITIA"

OUTORGANTE (S) : **TAEGU TOOLS COMÉRCIO DE FERRAMENTAS LTDA.**, CNPJ 05.929.891/0001-89, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Alexandre Herculano, 120,sala 74, 7º andar, Torre B, Vila Monteiro, CEP 13418-445, na cidade de Piracicaba, SP.

OUTORGADO(S) : **FREDERICO ALBERTO BLAAUW**, brasileiro, casado, inscrito na OAB, Seção de São Paulo, sob n.º 34.845, CPF n.º 172.519.318-34, com escritório em Piracicaba, SP, na Rua Alferes José Caetano, 581; com iguais poderes **FREDERICO ALBERTO HENCKLAIN BLAAUW**, brasileiro, casado, inscrito na OAB, Seção de São Paulo, sob n.º 137.261 e **PATRICIA RIBEIRO ABBÁ**, brasileira, solteira, portadora do RG nº 29.175.523-9, CPF nº 262.111.768-64, mesmo endereço.

PODERES : Para o foro em geral, com a cláusula "ad-juditia", podendo propor contra quem de direito, as ações competentes e defendê-lo(s), nas contrárias, e os especiais para prestar compromisso de inventariante, representá-lo(s), em processos administrativos e fiscais, em qualquer órgão municipal, estadual ou federal, confessar, transigir, desistir, firmar compromissos e acordos, receber, dar quitação e substabelecer e especificamente para **PROPOR A FALÊNCIA DE SMV VÁLVULAS INDUSTRIAIS LTDA.**

Piracicaba, 29 de outubro de 2014.

**TAEGU TOOLS COM. FERRAMENTAS LTDA.**

Convênio Americano

SINGULAR

13 + 5 11

# TAEGU TOOLS COMÉRCIO DE FERRAMENTAS LTDA

## 4º INSTRUMENTO PARTICULAR DE ALTERAÇÃO DE SOCIEDADE LIMITADA.

Os abaixo assinados: **MARCO ANTONIO MELO DE CARVALHO,** brasileiro, casado em regime de comunhão parcial de bens, empresário, nascido em 12/03/1974, natural da cidade de Bragança Paulista, Estado de São Paulo, portador da Cédula de Identidade RG. nº 23.462.319-6 SSP/SP e do C.P.F. nº 279.916.808-60, residente e domiciliado à Avenida 10, n.º 2230 Apto. 511, Jardim São Paulo, CEP 13503-200, na cidade de Rio Claro, Estado de São Paulo e **LUIS FERNANDO BELLOTO GUINDO,** brasileiro, casado em regime de comunhão parcial de bens, empresário, nascido em 27/11/1976, natural da cidade de Piracicaba, Estado de São Paulo, portador da Cédula de Identidade RG. nº 27.825.413-5 SSP/SP e do C.P.F. nº 260.247.098-89, residente e domiciliado à Rua Antonio Carlos Galvão de Moura Lacerda, nº 174, Nova Piracicaba, CEP 13405-171, na cidade de Piracicaba, Estado de São Paulo; únicos sócios da sociedade limitada **TAEGU TOOLS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE FERRAMENTAS INDUSTRIAIS LTDA,** sediada à Rua Alexandre Herculano, nº 120 – Sala 74 7º andar Torre B, Vila Monteiro, CEP.13418-445, na cidade de Piracicaba, Estado de São Paulo, registrada na junta comercial do estado de São Paulo, sob nº 35.218.311.019 em sessão de 30/09/2003, com posteriores alterações registrada sob nº 342.387/04-2 em sessão de 21/07/2004 ,nº 25.941/07-0 em sessão de 12/02/2007 e nº 64.117/11-0 em sessão de 02/03/2011, inscrita sob CNPJ nº 05.929.891/0001-89, resolvem assim alterar o Contrato Social:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Altera-se a denominação social de **TAEGU TOOLS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE FERRAMENTAS INDUSTRIAIS LTDA,** para **TAEGU TOOLS COMÉRCIO DE FERRAMENTAS LTDA.**

PARAGRAFO ÚNICO: Em virtude da alteração da denominação social da empresa a Cláusula Primeira do Contrato Social passa a ter a seguinte redação:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade girará sob a denominação social de " **TAEGU TOOLS COMÉRCIO DE FERRAMENTAS LTDA** " e terá sede na cidade de Piracicaba, Estado de São Paulo à Rua Alexandre Herculano, nº 120 – Sala 74 7º andar Torre B, Vila Monteiro, CEP.13418-445, ficando eleito o foro desta Comarca para qualquer ação fundada no presente contrato.

JUCESP

13 +5 11

08

CLÁUSULA SEGUNDA: Altera-se o objeto social da empresa de INDUSTRIALIZAÇÃO PRÓPRIA E POR TERCEIROS E COMÉRCIO ATACADISTA E VAREJISTA DE FERRAMENTAS E ACESSÓRIOS INDUSTRIAIS, para COMÉRCIO VAREJISTA E MANIPULAÇÃO DE FERRAMENTAS.

PARAGRAFO ÚNICO: Em virtude da alteração do objeto social a Cláusula Segunda do Contrato Social passa a ter a seguinte redação:

CLÁUSULA SEGUNDA: O objeto da sociedade será a exploração do ramo de COMÉRCIO VAREJISTA E MANIPULAÇÃO DE FERRAMENTAS.

CLÁUSULA TERCEIRA: Permanecem em vigor as demais Cláusulas do Contrato Social não alteradas por este instrumento.

CLÁUSULA QUARTA: Á vista da modificação ora ajustada, consolida – se o contrato social, que passa a ter a seguinte redação.

CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO
TAEGU TOOLS COMÉRCIO DE
FERRAMENTAS LTDA
CNPJ. 05.929.891/0001-89
NIRE. 35.218.311.019

CLÁUSULA PRIMEIRA: " TAEGU TOOLS COMÉRCIO DE FERRAMENTAS LTDA " e terá sede na cidade de Piracicaba, Estado de São Paulo à Rua Alexandre Herculano, nº 120 – Sala 74 7º andar Torre B, Vila Monteiro, CEP.13418-445, ficando eleito o foro desta Comarca para qualquer ação fundada no presente contrato.

PARÁGRAFO ÚNICO: A sociedade poderá abrir filiais sucursais, agências, depósitos e escritórios em qualquer parte do território nacional, a critério dos sócios.

CLÁUSULA SEGUNDA: O objeto da sociedade será a exploração do ramo de COMÉRCIO VAREJISTA E MANIPULAÇÃO DE FERRAMENTAS

CLÁUSULA TERCEIRA: O capital social será de R$ 50.000,00 (cinqüenta mil reais) dividido em 50.000 (cinqüenta mil) quotas de R$ 1,00 (hum real) cada uma, neste ato realizado em moeda corrente do país, subscritas pelos sócios, como segue:

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| MARCO ANTONIO MELO DE CARVALHO | 25.000 QUOTAS | R$ 25.000,00 | 50% |
| LUIS FERNANDO BELLOTO GUINDO | 25.000 QUOTAS | R$ 25.000,00 | 50% |
| TOTAL | 50.000 QUOTAS | R$ 50.000,00 | 100% |

JUCESP

13 +5 11



CLÁUSULA QUARTA: As quotas da sociedade são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas sem o expresso consentimento dos sócios, cabendo, em igualdade de condições o direito de preferência dos sócios que queiram adquiri-las.

CLÁUSULA QUINTA: A Responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social nos termos do artigo 1.052, da Lei 10.406 de 10/01/2002.

CLÁUSULA SEXTA: A administração da sociedade ficará a cargo dos sócios **MARCO ANTONIO MELO DE CARVALHO** e **LUIS FERNANDO BELLOTO GUINDO**, aos quais cabem independentemente a responsabilidade ou representação da sociedade ativa e passiva, da sociedade em juízo ou fora dele, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre no interesse da sociedade, ficando vedado o uso da denominação social em negócios estranhos aos fins sociais.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Fica facultado aos administradores, atuando em conjunto, nomearem procuradores para um período determinado, que nunca poderá exceder a um ano, devendo o instrumento de procuração especificar os atos a serem praticados pelos procuradores assim nomeados.

CLÁUSULA SÉTIMA: O inicio das atividades deu – se no período de 30/09/2003 e o prazo de duração da sociedade será de tempo indeterminado

CLÁUSULA OITAVA: Os sócios terão direito a uma retirada mensal a titulo de pró - labore, a ser fixada anualmente pelo consenso unânime na reunião de sócios.

CLÁUSULA NONA: O exercicio social será coincidente com o ano–calendário, terminado em 31 de dezembro de cada ano, quando será procedido o levantamento do Balanço Patrimonial e efetuada a apuração de resultados, em conformidade com as disposições legais pertinentes.

PARÁGRAFO ÚNICO: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador (es) quando for o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA: A sociedade não se dissolverá com o falecimento de qualquer dos sócios, mas prosseguirá com os remanescentes, pagando a sociedade ou os sócios remanescentes, aos herdeiros do falecido, sua quota de capital e sua parte nos lucros líquidos apurados até a data do falecimento, pela seguinte forma: 20% (vinte por cento) no prazo de três meses, 30% (trinta por cento) no prazo de seis meses e 50% (cinqüenta por cento) no prazo de doze meses, tudo a contar da data do falecimento.

JUCESP
13 45 11



distribuição de lucros, alteração contratual e fusão, cisão e incorporação, liquidação e extinção da sociedade, e outros assuntos relevantes para a sociedade serão definidas nas reuniões de sócios.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: A reunião dos sócios será realizada em qualquer época, mediante convocação dos administradores ou sócio.

PARÁGRAFO SEGUNDO: A convocação para a reunião deverá ser efetuada por escrito e com 10 (dez) dias de antecedência.

PARÁGRAFO TERCEIRO: Os administradores deverão entregar aos demais sócios, 30 (trinta) dias antes da data da reunião, cópia das demonstrações contábeis bem como a prestação de contas dos administradores.

PARÁGRAFO QUARTO: As deliberações serão aprovadas por ¾ do capital social, salvo nos casos em que a legislação exigir maior quórum.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: Os sócios serão obrigados à reposição dos lucros e das quantias retiradas, a qualquer título ainda que autorizados pelo contrato, quando tais lucros ou quantia se distribuírem com prejuízo do capital.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: Os casos omissos neste contrato serão resolvidos com observância da Lei nº 10.406, de 10/01/2002, e de outros dispositivos legais que lhes sejam aplicáveis.

Declaram os administradores que não estão impedidos por lei especial, nem condenados a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, crime falimentar, prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, crime contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade.

E, por estarem assim justos e contratados, lavram este instrumento, em três vias de igual teor, que serão assinadas por todos os sócios, juntamente com duas testemunhas, sendo a primeira via arquivada na Junta Comercial do Estado de São Paulo e as outras vias devolvidas aos contratantes, depois de anotadas.

JUCESP

13 + 5 11

18

Piracicaba, 05 de maio de 2011.

**SÓCIOS:** 04

MARCO ANTONIO MELO DE CARVALHO

LUIS FERNANDO BELLOTO GUINDO

**TESTEMUNHAS:**

JOSÉ BENATI NETO
RG. 17.828.956 SSP/SP

SELMA CRISTINA BORGES DAS NEVES
RG. 25.471.577-1 SSP/SP

SECRETARIA DA FAZENDA
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO
DE SÃO PAULO
CERTIFICO O REGISTRO
SOB O NÚMERO KATIA REGINA BUENO DE GODOY
SECRETÁRIA GERAL
152.435/11-6

JUCESP

JUCESP

13 +5 11

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA:** Os sócios não poderão ceder ou alienar por qualquer título sua respectiva quota a terceiro sem o prévio consentimento dos demais sócios, ficando assegurada a estes a preferência na aquisição, em igualdade de condições, e na proporção das quotas que possuírem, observando o seguinte:

1 – os sócios deverão ser comunicados por escrito para se manifestarem a respeito da preferência no prazo de 30 (trinta) dias;

2 – findo o prazo para o exercício da preferência, sem que os sócios se manifestem ou havendo sobras, poderão as quotas ser cedidas ou alienadas a terceiro.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA:** O sócio que, por divergir de alteração contratual deliberada pela maioria, desejar retirar-se da sociedade, deverá notificar os demais, por escrito, com antecedência do prazo mínimo de 30 (trinta) dias, findo o qual o silêncio será tido como desinteresse.

**PARÁGRAFO ÚNICO:** Caso os demais sócios decidam adquirir as quotas do sócio retirante, os haveres deste serão pagos, após o levantamento do Balanço geral da sociedade, em 05 (cinco) prestações mensais, iguais e sucessivas, vencendo-se a primeira no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data da retirada do sócio.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA:** Qualquer dos sócios poderá ser excluído da sociedade, por justa causa desde que:

a) Ocorra a violação das estipulações do contrato;
b) Ocorra incapacidade, ou seja, declarado judicialmente insolvente;
c) O sócio decaia da confiança do outro sócio por ausência para lugar incerto, perpetração de crime, má conduta, descrédito, e outros fatos análogos;
d) Peça dissolução da sociedade e os demais sócios quiserem nela continuar;
e) Quaisquer outros atos de inegável gravidade.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA:** As deliberações relativas à aprovação das contas dos administradores, aumento / redução do capital, designação / destituição de administradores, modo de remuneração, pedido de concordata,

**TAEGUTOOLS COMERCIO DE FERRAMENTAS LTDA**

TaeguTools

RUA ALEXANDRE HERCULANO, 120
TORRE B - 7o ANDAR - SALA 74 - VILA MONTEIRO
13418-445 - PIRACICABA - SP

# DANFE

DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA

1 - SAÍDA
2 - ENTRADA [1]

Nº 000.001.716
SÉRIE 001
FOLHA 01/01

CHAVE DE ACESSO
3511 0905 9298 9100 0189 5500 1000 0017 1610 0022 0762

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO: VENDA

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO: 135110458515821 01/09/2011 17:29:30

| INSCRIÇÃO ESTADUAL | INSCR. ESTADUAL DO SUBST. TRIBUT. | CNPJ |
|---|---|---|
| 535.357.753.117 | | 05.929.891/0001-89 |

**DESTINATÁRIO / REMETENTE**

| NOME / RAZÃO SOCIAL | CNPJ / CPF | DATA DA EMISSÃO |
|---|---|---|
| SMV VALVULAS INDUSTRIAIS LTDA | 01.881.601/0001-13 | 01/09/2011 |

| ENDEREÇO | BAIRRO / DISTRITO | CEP | DATA DA SAIDA/ENTRADA |
|---|---|---|---|
| AV. SEBASTIAO MONTEIRO, 155 | P I A SCARASSATTI | 13390-000 | 01/09/2011 |

| MUNICÍPIO | FONE / FAX | UF | INSCRIÇÃO ESTADUAL | HORA DE SAÍDA |
|---|---|---|---|---|
| RIO DAS PEDRAS | (19) 2105-1266 | SP | 588.011.540.115 | |

**FATURA**

| | | |
|---|---|---|
| 1 | 30/09/2011 | 389,88 |

**CÁLCULO DO IMPOSTO**

| BASE DE CÁLCULO DO ICMS | VALOR DO ICMS | BASE DE CÁLCULO DE ICMS ST | VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO | VALOR TOTAL DOS PRODUTOS |
|---|---|---|---|---|
| 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 361,00 |

| VALOR DO FRETE | VALOR DO SEGURO | DESCONTO | OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS | VALOR DO IPI | VALOR TOTAL DA NOTA |
|---|---|---|---|---|---|
| 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 28,88 | 389,88 |

**TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS**

| RAZÃO SOCIAL / NOME | FRETE POR CONTA 1-EMITENTE 2-DESTINATÁRIO [2] | CÓDIGO ANTT | PLACA DO VEÍCULO | UF | CNPJ / CPF |
|---|---|---|---|---|---|
| | | | | | |

| ENDEREÇO | MUNICÍPIO | UF | INSCRIÇÃO ESTADUAL |
|---|---|---|---|
| | | | |

| QUANTIDADE | ESPÉCIE | MARCA | NUMERAÇÃO | PESO BRUTO | PESO LÍQUIDO |
|---|---|---|---|---|---|
| 1 | CX.PAPELAO | TAEGUTOOLS | | | |

**DADOS DO PRODUTO / SERVIÇOS**

| CÓD. PROD. | DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS / SERVIÇOS | NCM/SH | CST | CFOP | UNID | QUANTIDADE | V. UNITÁRIO | VALOR TOTAL | BC ICMS | VALOR ICMS | VALOR IPI | ALIQ. ICMS | ALIQ. IPI |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 5515257 | CCMT 09T308 MT TT8020 | 8209.00.11 | 260 | 5405 | PC | 20,00 | 18,05 | 361,00 | 0.00 | 0.00 | 28,88 | 0.00 | 8,[illegible] |

**CÁLCULO DO I S S Q N**

| INSCR. MUNICIPAL | VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS | BASE DE CÁLCULOS DO ISSQN | VALOR DO ISSQN |
|---|---|---|---|
| | | | |

**DADOS ADICIONAIS**

Empresa equiparada a estabelecimento industrial, conforme Artigo 9o, inciso IX, do Decreto 7212/2010

ICMS Recolhido por Sub.Trib. Decr.54.105 Art. 313-Z3. Emissao NF conf Art 274.
ICMS Proprio: Base Calculo: R$ 361,00 Valor: R$ 64,98
Pedido No "VERBAL EDUARDO"

RESERVADO AO FISCO

www.sapeva.com.br - Tecnologia TurboCode - www.turbocode.com.br

RECEBEMOS DE TAEGUTOOLS COMERCIO DE FERRAMENTAS LTDA OS PRODUTOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADO AO LADO

| DATA DE RECEBIMENTO | IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR |
|---|---|
| 1/09/2011 | [signature] |

NF-e
Nº 000.001.716
SÉRIE 001

## Cobrança Expressa - Emissão de Boleto

**Banco Itaú S.A. | 341-7 |** **RECIBO DO PAGADOR**

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| Local de Pagamento<br>PAGAVEL EM QUALQUER BANCO ATE O VENCIMENTO | | | | | Vencimento<br>30/07/2014 |
| Beneficiário<br>TAEGU TOOLS C FERRAMENTAS LTDA CNPJ 05.929.891/0001-89 | | | | | Agência/Código Beneficiário<br>0731/02502-9 |
| Endereço Beneficiário / Sacador Avalista<br>RUA ALEXANDRE HERCULANO 120 TORRE B 7 ANDAR ALTO PIRACICABA SP 13418-445 | | | | | |
| Data do documento<br>18/07/2014 | No. Do documento<br>001716 | | Espécie doc.<br>DM | Aceite<br>N | Data Processamento<br>18/07/2014 | Nosso Número<br>156/27518146-8 |
| Uso do Banco | Carteira<br>156 | Espécie<br>R$ | Quantidade | | Valor | (=) Valor do Documento<br>389,88 |
| Instruções de responsabilidade do BENEFICIÁRIO. Qualquer dúvida sobre este boleto contate o beneficiário.<br>APOS O VENCIMENTO COBRAR JUROS DE.....R$ 0,65 AO DIA<br>APOS O VENCIMENTO COBRAR MULTA DE.....R$ 19,49<br>BOLETO REF. NF 1716 DE 01/09/2011 | | | | | | (-) Descontos/Abatimento<br><br>(+) Mora/Multa<br><br>(=) Valor Cobrado |
| Pagador: SMV VALVULAS INDUSTRIAIS LTDA CNPJ/CPF 01881601000113<br>Endereço: AV. SEBASTIAO MONTEIRO, 155 13390-000 P. I. A. SCARAS RIO DAS PEDRAS SP<br>Sacador/Avalista: | | | | | | |

Autenticação mecânica

---

**Banco Itaú S.A. | 341-7 | 34191.56272 51814.680735 10250.290003 2 61400000038988**

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| Local de Pagamento<br>PAGAVEL EM QUALQUER BANCO ATE O VENCIMENTO | | | | | Vencimento<br>30/07/2014 |
| Beneficiário<br>TAEGU TOOLS C FERRAMENTAS LTDA CNPJ 05.929.891/0001-89 | | | | | Agência/Código Beneficiário<br>0731/02502-9 |
| Data do documento<br>18/07/2014 | No. Do documento<br>001716 | | Espécie doc.<br>DM | Aceite<br>N | Data Processamento<br>18/07/2014 | Nosso Número<br>156/27518146-8 |
| Uso do Banco | Carteira<br>156 | Espécie<br>R$ | Quantidade | | Valor | (=) Valor do Documento<br>389,88 |
| Instruções de responsabilidade do BENEFICIÁRIO. Qualquer dúvida sobre este boleto contate o beneficiário.<br>APOS O VENCIMENTO COBRAR JUROS DE.....R$ 0,65 AO DIA<br>APOS O VENCIMENTO COBRAR MULTA DE.....R$ 19,49<br>BOLETO REF. NF 1716 DE 01/09/2011 | | | | | | (-) Descontos/Abatimento<br><br>(+) Mora/Multa<br><br>(=) Valor Cobrado |
| Pagador: SMV VALVULAS INDUSTRIAIS LTDA CNPJ/CPF 01881601000113<br>Endereço: AV. SEBASTIAO MONTEIRO, 155 13390-000 P. I. A. SCARAS RIO DAS PEDRAS SP<br>Sacador/Avalista: | | | | | | |

**Ficha de Compensação**
Autenticação Mecânica

# TABELIONATO DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS

RUA JOAQUIM ANDRE, 794 - CENTRO - PIRACICABA - SP - CEP: 13400-850
FONE: (19) 3447-8077 - FAX: (19) 3422-5545
Site: www.protestopiracicaba.com.br E-mail: protestopira@uol.com.br

MARIA LUIZA T. DE A. KRÄHENBÜHL
TABELIÃ

| TIPO | LIVRO | FOLHA |
|---|---|---|
| G | 837 | 80 |
| TIPO DO PROTESTO | | |
| COMUM | | |

## INSTRUMENTO DE PROTESTO

O TABELIONATO DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS DA COMARCA DE PIRACICABA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, A PEDIDO DO PORTADOR LAVRA O PROTESTO DO DOCUMENTO ABAIXO DESCRITO QUE FAZ PARTE INTEGRANTE DO PRESENTE E CUJA CÓPIA FICA ARQUIVADA NESTE TABELIÃO.

| PROTOCOLO | DATA DO PROTOCOLO | PROTESTO POR FALTA DE: | TIPO DE DOCUMENTO | |
|---|---|---|---|---|
| 0475 | 06/08/2014 | PAGAMENTO | DUPLICATA MERCANTIL POR INDICACAO | |
| DOCUMENTO | EMISSÃO | VENCIMENTO | VALOR DO DOCUMENTO | VALOR PROTESTADO |
| 001716 | 18/07/2014 | 30/07/2014 | 389,88 | 389,88 |

VALOR POR EXTENSO: TREZENTOS*E*OITENTA*E*NOVE*REAIS**E*OITENTA*E*OITO*CENTAVOS**********

| | | |
|---|---|---|
| PORTADOR: | BANCO ITAU UNIBANCO S/A CNPJ 60.701.190/0001-04 | ENDOSSO |
| ENDEREÇO | AVENIDA LINS DE VASCONCELOS, Nº 1794 - 3º ANDAR VILA MARIANA SÃO PAULO | MANDATO |
| SACADOR: | TAEGU TOOLS C FERRAMENTAS LTDA CNPJ 05.929.891/0001-89 | |
| | | |

| DEVEDOR(ES) | DOCUMENTOS DE IDENTIFICAÇÃO |
|---|---|
| SMV VALVULAS INDUSTRIAIS LTDA | CNPJ 01.881.601/0001-13 |

AV. SEBASTIAO MONTEIRO, 155 P. I. A. SCARAS 13390-000 RIO DAS PEDRAS SP
CERTIFICA QUE INTIMOU O RESPONSÁVEL POR MEIO DE INTIMAÇÃO PESSOAL.
O (a) DEVEDOR (a) NÃO OFERECEU RESPOSTA.

212625411

**INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:**

O sacador/cedente, por sua conta e risco declarou possuir prova da compra e venda e da entrega da mercadoria ou da efetiva prestação de serviço e exibirá onde e quan exigida, sendo o portador mero mandatario.

AVERBAÇÕES:

O REFERIDO É VERDADE E DÁ FÉ.

PIRACICABA, 11 DE AGOSTO DE 2014.

TABELIONATO DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS - PIRACICABA
PJ SP
MARIA LUIZA T. DE ALMEIDA KRÄHENBÜHL - TABELIÃ - RG 5.327.700

As custas os emolumentos e demais despesas relativas a este protesto, serão devidos e cobrados do interessado por o cancelamento do protesto, com base nos valores da faixa **C** da tabela em vigor na data em que tal fato ocorrer (ite "b", das notas explicativas da tabela nº IV da Lei Estadual nº 11.331/2002).

AS CUSTAS DEVIDAS FORAM RECOLHIDAS POR GUIA

INFORMAÇÕES FORNECIDAS PELO APRESENTANTE POR MEIOS MAGNÉTICOS E SOB A RESPONSABILIDADE DO MESMO

TABELIÃO DE PROTESTO DE LETRAS E TITULOS DE PIRACICABA

**ORDEM DE PROTESTO**

PORTADOR:
341 BANCO ITAU UNIBANCO S/A

Data da Apresentação: 05/08/2014

Protocolo - Data: 0475 - 06/08/2014 - 80

SACADO:/ENDEREÇO
SMV VALVULAS INDUSTRIAIS LTDA

AV. SEBASTIAO MONTEIRO, 155 P. I. A. SCARAS

13390-000 RIO DAS PEDRAS SP

C'A3N1A2TN5UG2*

Praça de Pagamento: PIRACICABA

| Tipo | No. Docto. | Tipo | No. Docto. |
|---|---|---|---|
| CNPJ | 01.881.601/0001-13 | | |

| Endosso* | Emissão |
|---|---|
| M | 18/07/2014 |

| Aceite** | Vencimento |
|---|---|
| N | 30/07/2014 |

| Espécie*** | N. do Título |
|---|---|
| DMI | 001716 |

FAVORECIDO (Cedente)
TAEGU TOOLS C FERRAMENTAS LTDA

Moeda / Valor do Título: R$ 389,88

SACADOR
TAEGU TOOLS C FERRAMENTAS LTDA 05.929.891/0001-89

Moeda / Valor do Saldo: R$ 389,88

Agência Cedente
0731025029/0054

N. de Controle do Banco
156-27518146-8

**O sacador/cedente, por sua conta e risco declarou possuir prova da compra e venda e da entrega da mercadoria ou da efetiva prestação de serviço e exibirá onde e quando exigida, sendo o portador mero mandatario.**

cota recibo

| | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Emolumentos | ***18,49 | Estado | ****5,26 | Cart. Prev. | ****3,90 | Sinoreg | ****0,97 |
| Tribunal de Justiça | ****0,97 | Sta. Casa | ****0,18 | Intimação(AR | ****7,00 | Total | ***36,77 (***25,67) |

* Endosso: M = Mandato, T = Translativo
** Aceite: A = Aceito, N = Não Aceito
*** Espécie: DMI Duplicata Mercantil por Indicação, DSI Duplicata de Prestação de Serviço por Indicação

FX: 3

Valor Protesto: 389,88
Custas:***36,77

Prot : 0475 - 06/08/2014-80
Data Limite: 11/08/2014
Dev: SMV VALVULAS INDUSTRIAIS LTDA
341 BANCO ITAU UNIBANCO S/A
PAGAR

212625411

| TAEGUTOOLS COMERCIO DE FERRAMENTAS LTDA | DANFE | |
|---|---|---|
| TaeguTools RUA ALEXANDRE HERCULANO, 120<br>TORRE B - 7o ANDAR - SALA 74 - VILA MONTEIRO<br>13418-445 - PIRACICABA - SP | DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA<br>1 - SAÍDA<br>2 - ENTRADA [1]<br>Nº 000.001.684<br>SÉRIE 001<br>FOLHA 01/01 | CHAVE DE ACESSO<br>3511 0805 9298 9100 0189 5500 1000 0016 8410 0022 0259<br>Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora |

| NATUREZA DA OPERAÇÃO | PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO |
|---|---|
| VENDA | 135110454477532 31/08/2011 12:00:21 |

| INSCRIÇÃO ESTADUAL | INSCR. ESTADUAL DO SUBST. TRIBUT. | CNPJ |
|---|---|---|
| 535.357.753.117 | | 05.929.891/0001-89 |

**DESTINATÁRIO / REMETENTE**

| NOME / RAZÃO SOCIAL | CNPJ / CPF | DATA DA EMISSÃO |
|---|---|---|
| SMV VALVULAS INDUSTRIAIS LTDA | 01.881.601/0001-13 | 31/08/2011 |

| ENDEREÇO | BAIRRO / DISTRITO | CEP | DATA DA SAIDA/ENTRADA |
|---|---|---|---|
| AV. SEBASTIAO MONTEIRO, 155 | P I A SCARASSATTI | 13390-000 | 31/08/2011 |

| MUNICÍPIO | FONE / FAX | UF | INSCRIÇÃO ESTADUAL | HORA DE SAÍDA |
|---|---|---|---|---|
| RIO DAS PEDRAS | (19) 2105-1266 | SP | 588.011.540.115 | |

**FATURA**

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| 1 | 30/09/2011 | 2.095,19 | 4 | 30/12/2011 | 2.095,17 |
| 2 | 31/10/2011 | 2.095,17 | | | |
| 3 | 30/11/2011 | 2.095,17 | | | |

**CÁLCULO DO IMPOSTO**

| BASE DE CÁLCULO DO ICMS | VALOR DO ICMS | BASE DE CÁLCULO DE ICMS ST | VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO | VALOR TOTAL DOS PRODUTOS |
|---|---|---|---|---|
| 7.284,04 | 874,07 | 0,00 | 0,00 | 8.326,30 |

| VALOR DO FRETE | VALOR DO SEGURO | DESCONTO | OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS | VALOR DO IPI | VALOR TOTAL DA NOTA |
|---|---|---|---|---|---|
| 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 54,40 | 8.380,70 |

**TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS**

| RAZÃO SOCIAL / NOME | FRETE POR CONTA 1-EMITENTE 2-DESTINATÁRIO [2] | CÓDIGO ANTT | PLACA DO VEÍCULO | UF | CNPJ / CPF |
|---|---|---|---|---|---|
| | | | | | |

| ENDEREÇO | MUNICÍPIO | UF | INSCRIÇÃO ESTADUAL |
|---|---|---|---|
| | | | |

| QUANTIDADE | ESPÉCIE | MARCA | NUMERAÇÃO | PESO BRUTO | PESO LÍQUIDO |
|---|---|---|---|---|---|
| 1 | CX.PAPELAO | TAEGUTOOLS | | | |

**DADOS DO PRODUTO / SERVIÇOS**

| CÓD. PROD. | DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS / SERVIÇOS | NCM/SH | CST | CFOP | UNID | QUANTIDADE | V. UNITÁRIO | VALOR TOTAL | BC ICMS | VALOR ICMS | VALOR IPI | ALIQ. ICMS | ALIQ. IPI |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 5521932 | SOMT 070306 DP TT9080 | 8209.00.11 | 260 | 5405 | PC | 20,00 | 34,00 | 680,00 | 0.00 | 0.00 | 54,40 | 0.00 | 8,00 |
| RAC-002 | REDUCAO MODULAR O36/63 X O18/32 X L=109MM | 8466.93.40 | 020 | 5101 | PC | 2,00 | 194,15 | 388,30 | 284,74 | 34,16 | 0,00 | 12,00 | 0,00 |
| TTC1362 | S32S DSKNR 12 | 8466.10.00 | 000 | 5101 | PC | 4,00 | 265,00 | 1.060,00 | 1.060,00 | 127,20 | 0.00 | 12,00 | 0.00 |
| TTC1363 | S32U DCLNR 12 | 8466.10.00 | 000 | 5101 | PC | 4,00 | 265,00 | 1.060,00 | 1.060,00 | 127,20 | 0.00 | 12,00 | 0.00 |
| TTC0856 | S32S DTFNR 16 | 8466.10.00 | 000 | 5101 | PC | 4,00 | 265,00 | 1.060,00 | 1.060,00 | 127,20 | 0.00 | 12,00 | 0.00 |
| TTC1365 | DSBNR 4040 S25 | 8466.10.00 | 000 | 5101 | PC | 2,00 | 399,00 | 798,00 | 798,00 | 95,76 | 0.00 | 12,00 | 0.00 |
| TTC1366 | S40T DSKNR 12 | 8466.10.00 | 000 | 5101 | PC | 2,00 | 385,00 | 770,00 | 770,00 | 92,40 | 0.00 | 12,00 | 0.00 |
| TTC1367 | S40T DCLNR 12 | 8466.10.00 | 000 | 5101 | PC | 2,00 | 385,00 | 770,00 | 770,00 | 92,40 | 0.00 | 12,00 | 0.00 |
| TTC1368 | S40T DTFNR 22 | 8466.10.00 | 000 | 5101 | PC | 2,00 | 385,00 | 770,00 | 770,00 | 92,40 | 0.00 | 12,00 | 0.00 |
| BDA-002 | BARRA MANDRILHAR DESBASTE - CAP. O24-30 | 8466.93.40 | 020 | 5101 | PC | 2,00 | 485,00 | 970,00 | 711,30 | 85,35 | 0,00 | 12,00 | 0,00 |

**CÁLCULO DO I S S Q N**

| INSCR. MUNICIPAL | VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS | BASE DE CÁLCULOS DO ISSQN | VALOR DO ISSQN |
|---|---|---|---|
| | | | |

**DADOS ADICIONAIS**

| | |
|---|---|
| Empresa equiparada a estabelecimento industrial, conforme Artigo 9o, inciso IX, do Decreto 7212/2010<br><br>B.C. ICMS Reduzida (26,67%) Conv.ICMS 52/91; Aliq. Red. (12%) RSF No 4 de 19/01/98<br>IPI reduzido conf. Decreto 6890/2009.<br>ICMS aliquota reduzida (12%) conf. RSF 04/1998<br>ICMS Recolhido por Sub.Trib. Decr.54.105 Art. 313-Z3. Emissao NF conf Art 274.<br>ICMS Proprio: Base Calculo: R$ 680,00 Valor: R$ 122,40<br>Pedido No 027177 | RESERVADO AO FISCO |

CANEVA Serviços de Informática Ltda - www.caneva.com.br - Tecnologia TudoCode - www.tudocode.com.br

| RECEBEMOS DE TAEGUTOOLS COMERCIO DE FERRAMENTAS LTDA OS PRODUTOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADO AO LADO | | NF-e Nº 000.001.684 SÉRIE 001 |
|---|---|---|
| DATA DE RECEBIMENTO<br>31/08/11 | IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR<br>Fabio Silva | |

## Cobrança Expressa - Emissão de Boleto

**Itaú** Banco Itaú S.A. | **341-7** | **RECIBO DO PAGADOR**

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| Local de Pagamento<br>PAGAVEL EM QUALQUER BANCO ATE O VENCIMENTO | | | | | Vencimento<br>30/07/2014 |
| Beneficiário<br>TAEGU TOOLS C FERRAMENTAS LTDA CNPJ 05.929.891/0001-89 | | | | | Agência/Código Beneficiário<br>0731/02502-9 |
| Endereço Beneficiário / Sacador Avalista<br>RUA ALEXANDRE HERCULANO 120 TORRE B 7 ANDAR ALTO PIRACICABA SP 13418-445 | | | | | |
| Data do documento<br>18/07/2014 | No. Do documento<br>001684 | | Espécie doc.<br>DM | Aceite<br>N | Data Processamento<br>18/07/2014 | Nosso Número<br>156/27518128-6 |
| Uso do Banco | Carteira<br>156 | Espécie<br>R$ | Quantidade | | Valor | (=) Valor do Documento<br>8.380,70 |
| Instruções de responsabilidade do BENEFICIÁRIO. Qualquer dúvida sobre este boleto contate o beneficiário.<br>APOS O VENCIMENTO COBRAR JUROS DE.....R$ 13,97 AO DIA<br>APOS O VENCIMENTO COBRAR MULTA DE.....R$ 419,04<br>BOLETO REF. NF 1684 DE 31/08/2011 | | | | | | (-) Descontos/Abatimento<br><br>(+) Mora/Multa<br><br>(=) Valor Cobrado |
| Pagador: SMV VALVULAS INDUSTRIAIS LTDA CNPJ/CPF 01881601000113<br>Endereço: AV. SEBASTIAO MONTEIRO, 155 13390-000 P. I. A. SCARAS RIO DAS PEDRAS SP<br>Sacador/Avalista: | | | | | | |

Autenticação mecânica

---

**Itaú** Banco Itaú S.A. | **341-7** | **34191.56272 51812.860735 10250.290003 5 61400000838070**

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| Local de Pagamento<br>PAGAVEL EM QUALQUER BANCO ATE O VENCIMENTO | | | | | Vencimento<br>30/07/2014 |
| Beneficiário<br>TAEGU TOOLS C FERRAMENTAS LTDA CNPJ 05.929.891/0001-89 | | | | | Agência/Código Beneficiário<br>0731/02502-9 |
| Data do documento<br>18/07/2014 | No. Do documento<br>001684 | | Espécie doc.<br>DM | Aceite<br>N | Data Processamento<br>18/07/2014 | Nosso Número<br>156/27518128-6 |
| Uso do Banco | Carteira<br>156 | Espécie<br>R$ | Quantidade | | Valor | (=) Valor do Documento<br>8.380,70 |
| Instruções de responsabilidade do BENEFICIÁRIO. Qualquer dúvida sobre este boleto contate o beneficiário.<br>APOS O VENCIMENTO COBRAR JUROS DE.....R$ 13,97 AO DIA<br>APOS O VENCIMENTO COBRAR MULTA DE.....R$ 419,04<br>BOLETO REF. NF 1684 DE 31/08/2011 | | | | | | (-) Descontos/Abatimento<br><br>(+) Mora/Multa<br><br>(=) Valor Cobrado |
| Pagador: SMV VALVULAS INDUSTRIAIS LTDA CNPJ/CPF 01881601000113<br>Endereço: AV. SEBASTIAO MONTEIRO, 155 13390-000 P. I. A. SCARAS RIO DAS PEDRAS SP<br>Sacador/Avalista: | | | | | | |

**Ficha de Compensação**
Autenticação Mecânica

# TABELIONATO DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS

RUA JOAQUIM ANDRE, 794 - CENTRO - PIRACICABA - SP - CEP: 13400-850
FONE: (19) 3447-8077 - FAX: (19) 3422-5545
Site: www.protestopiracicaba.com.br E-mail: protestopira@uol.com.br
MARIA LUIZA T. DE A. KRÄHENBÜHL
TABELIÃ

| TIPO | LIVRO | FOLHA |
|---|---|---|
| G | 837 | 112 |
| TIPO DO PROTESTO | | |
| COMUM | | |

## INSTRUMENTO DE PROTESTO

O TABELIONATO DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS DA COMARCA DE PIRACICABA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, A PEDIDO DO PORTADOR LAVRA O PROTESTO DO DOCUMENTO ABAIXO DESCRITO QUE FAZ PARTE INTEGRANTE DO PRESENTE E CUJA CÓPIA FICA ARQUIVADA NESTE TABELIÃO.

| PROTOCOLO | DATA DO PROTOCOLO | PROTESTO POR FALTA DE: | TIPO DE DOCUMENTO | |
|---|---|---|---|---|
| 0601 | 06/08/2014 | PAGAMENTO | DUPLICATA MERCANTIL POR INDICACAO | |
| DOCUMENTO | EMISSÃO | VENCIMENTO | VALOR DO DOCUMENTO | VALOR PROTESTADO |
| 001684 | 18/07/2014 | 30/07/2014 | 8.380,70 | 8.380,70 |

VALOR POR EXTENSO: OITO*MIL*TREZENTOS*E*OITENTA*REAIS**E*SETENTA*CENTAVOS**********

| | | |
|---|---|---|
| PORTADOR: | BANCO ITAU UNIBANCO S/A CNPJ 60.701.190/0001-04 | ENDOSSO |
| ENDEREÇO | AVENIDA LINS DE VASCONCELOS, Nº 1794 - 3º ANDAR VILA MARIANA SÃO PAULO | MANDATO |
| SACADOR: | TAEGU TOOLS C FERRAMENTAS LTDA CNPJ 05.929.891/0001-89 | |

| DEVEDOR(ES) | DOCUMENTOS DE IDENTIFICAÇÃO |
|---|---|
| SMV VALVULAS INDUSTRIAIS LTDA | CNPJ 01.881.601/0001-13 |

AV. SEBASTIAO MONTEIRO, 155 P. I. A. SCARAS 13390-000 RIO DAS PEDRAS SP
CERTIFICA QUE INTIMOU O RESPONSÁVEL POR MEIO DE INTIMAÇÃO PESSOAL.
O (a) DEVEDOR (a) NÃO OFERECEU RESPOSTA.

212638081

**INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:**

O sacador/cedente, por sua conta e risco declarou possuir prova da compra e venda e da entrega da mercadoria ou da efetiva prestação de serviço e exibirá onde e quan exigida, sendo o portador mero mandatario.

AVERBAÇÕES:

O REFERIDO É VERDADE E DÁ FÉ.

PIRACICABA, 11 DE AGOSTO DE 2014.

TABELIONATO DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS - PIRACICABA
PJ SP
MARIA LUIZA T. DE ALMEIDA KRÄHENBÜHL - TABELIÃ - RG 5.327.700

As custas os emolumentos e demais despesas relativas a este protesto, serão devidos e cobrados do interessado por ocasião do cancelamento do protesto, com base nos valores da faixa W da tabela em vigor na data em que tal fato ocorrer (item 06 alínea "b", das notas explicativas da tabela nº IV da Lei Estadual nº 11.331/2002).

AS CUSTAS DEVIDAS FORAM RECOLHIDAS POR GUIA

SIPLAN INFORMATICA LTDA

INFORMAÇÕES FORNECIDAS PELO APRESENTANTE POR MEIOS MAGNÉTICOS

**TABELIAO DE PROTESTO DE LETRAS E TITULOS DE PIRACICABA**

**ORDEM DE PROTESTO**

PORTADOR:
341 BANCO ITAU UNIBANCO S/A

Data da Apresentação
05/08/2014

Protocolo - Data
0601 - 06/08/2014 - 56

SACADO:/ENDEREÇO
SMV VALVULAS INDUSTRIAIS LTDA

AV. SEBASTIAO MONTEIRO, 155 P. I. A. SCARAS

13390-000 RIO DAS PEDRAS SP KA3U1AGTN5UG8R

Praça de Pagamento
PIRACICABA

| Endosso* | Emissão |
|---|---|
| M | 18/07/2014 |

| Aceite** | Vencimento |
|---|---|
| N | 30/07/2014 |

| Tipo | No. Docto. | Tipo | No. Docto. | Espécie*** | N. do Título |
|---|---|---|---|---|---|
| CNPJ | 01.881.601/0001-13 | | | DMI | 001684 |

FAVORECIDO (Cedente)
TAEGU TOOLS C FERRAMENTAS LTDA

Moeda / Valor do Título
R$ 8.380,70

SACADOR
TAEGU TOOLS C FERRAMENTAS LTDA 05.929.891/0001-89

Moeda / Valor do Saldo
R$ 8.380,70

Agência Cedente
0731025029/0054

N. de Controle do Banco
156-27518128-6

**O sacador/cedente, por sua conta e risco declarou possuir prova da compra e venda e da entrega da mercadoria ou da efetiva prestação de serviço e exibirá onde e quando exigida, sendo o portador mero mandatario.**

cota recibo

| | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Emolumentos | **397,74 | Estado | **113,05 | Cart. Prev. | ***83,74 | Sinoreg | ***20,93 | | |
| Tribunal de Justiça | ***20,93 | Sta. Casa | ****3,98 | Intimação(AR | ****7,00 | Total | **647,37 | (**408,72) | |

* Endosso: M = Mandato T = Translativo
** Aceite : A = Aceito N = Não Aceito
*** Espécie: DMI Duplicata Mercantil por Indicação
DSI Duplicata de Prestação de Servico por Indicação

FX: 23

Valor Protesto: 8.380,70
Custas:**647,37

Prot : 0601 - 06/08/2014-56
Data Limite: 11/08/2014
Dev: SMV VALVULAS INDUSTRIAIS LTDA
341 BANCO ITAU UNIBANCO S/A

PAGAR

212638081

**TAEGUTOOLS COMERCIO DE FERRAMENTAS LTDA**
RUA ALEXANDRE HERCULANO, 120
TORRE B - 7o ANDAR - SALA 74 - VILA MONTEIRO
13418-445 - PIRACICABA - SP

TaeguTools

# DANFE
DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA
1 - SAÍDA
2 - ENTRADA [1]
Nº 000.001.671
SÉRIE 001
FOLHA 01/01

CHAVE DE ACESSO
3511 0805 9298 9100 0189 5500 1000 0016 7110 0021 9961

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
135110451553697 30/08/2011 11:55:57

NATUREZA DA OPERAÇÃO
VENDA

INSCRIÇÃO ESTADUAL
535.357.753.117

INSCR. ESTADUAL DO SUBST. TRIBUT.

CNPJ
05.929.891/0001-89

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL
SMV VALVULAS INDUSTRIAIS LTDA

CNPJ / CPF
01.881.601/0001-13

DATA DA EMISSÃO
30/08/2011

ENDEREÇO
AV. SEBASTIAO MONTEIRO, 155

BAIRRO / DISTRITO
P I A SCARASSATTI

CEP
13390-000

DATA DA SAIDA/ENTRADA
30/08/2011

MUNICÍPIO
RIO DAS PEDRAS

FONE / FAX
(19) 2105-1266

UF
SP

INSCRIÇÃO ESTADUAL
588.011.540.115

HORA DE SAÍDA

FATURA

| | | |
|---|---|---|
| 1 | 28/09/2011 | 1.441,80 |

CÁLCULO DO IMPOSTO

| BASE DE CÁLCULO DO ICMS | VALOR DO ICMS | BASE DE CÁLCULO DE ICMS ST | VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO | VALOR TOTAL DOS PRODUTOS |
|---|---|---|---|---|
| 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 1.335,00 |

| VALOR DO FRETE | VALOR DO SEGURO | DESCONTO | OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS | VALOR DO IPI | VALOR TOTAL DA NOTA |
|---|---|---|---|---|---|
| 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 106,80 | 1.441,80 |

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL / NOME

FRETE POR CONTA
1-EMITENTE
2-DESTINATÁRIO [2]

CÓDIGO ANTT

PLACA DO VEÍCULO

UF

CNPJ / CPF

ENDEREÇO

MUNICÍPIO

UF

INSCRIÇÃO ESTADUAL

QUANTIDADE
1

ESPÉCIE
CX.PAPELAO

MARCA
TAEGUTOOLS

NUMERAÇÃO

PESO BRUTO

PESO LÍQUIDO

DADOS DO PRODUTO / SERVIÇOS

| CÓD. PROD. | DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS / SERVIÇOS | NCM/SH | CST | CFOP | UNID | QUANTIDADE | V. UNITÁRIO | VALOR TOTAL | BC ICMS | VALOR ICMS | VALOR IPI | ALIQ. ICMS | ALIQ. IPI |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 5519603 | CCMT 120408 MT TT8125 | 8209.00.11 | 260 | 5405 | PC | 20,00 | 25,50 | 510,00 | 0.00 | 0.00 | 40,80 | 0.00 | 8,00 |
| 5609560 | AXMT 090308R-EML TT9030 () | 8209.00.11 | 260 | 5405 | PC | 30,00 | 27,50 | 825,00 | 0.00 | 0.00 | 66,00 | 0.00 | 8,00 |

CÁLCULO DO I S S Q N

| INSCR. MUNICIPAL | VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS | BASE DE CÁLCULOS DO ISSQN | VALOR DO ISSQN |
|---|---|---|---|
| | | | |

DADOS ADICIONAIS

Empresa equiparada a estabelecimento industrial, conforme Artigo 9o, inciso IX, do Decreto 7212/2010

ICMS Recolhido por Sub.Trib. Decr.54.105 Art. 313-Z3. Emissao NF conf Art 274.
ICMS Proprio: Base Calculo: R$ 1335,00 Valor: R$ 240,30
Pedido No "VERBAL EDUARDO"

RESERVADO AO FISCO

CANEVA Serviços de Informática Ltda

RECEBEMOS DE TAEGUTOOLS COMERCIO DE FERRAMENTAS LTDA OS PRODUTOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADO AO LADO

DATA DE RECEBIMENTO
30 08 11

IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

NF-e
Nº 000.001.671
SÉRIE 001

28

## Cobrança Expressa - Emissão de Boleto

**Itaú** Banco Itaú S.A. | **341-7** | **RECIBO DO PAGADOR**

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| Local de Pagamento<br>PAGAVEL EM QUALQUER BANCO ATE O VENCIMENTO | | | | | Vencimento<br>30/07/2014 |
| Beneficiário<br>TAEGU TOOLS C FERRAMENTAS LTDA CNPJ 05.929.891/0001-89 | | | | | Agência/Código Beneficiário<br>0731/02502-9 |
| Endereço Beneficiário / Sacador Avalista<br>RUA ALEXANDRE HERCULANO 120 TORRE B 7 ANDAR ALTO PIRACICABA SP 13418-445 | | | | | |
| Data do documento<br>18/07/2014 | No. Do documento<br>001671 | | Espécie doc.<br>DM | Aceite<br>N | Data Processamento<br>18/07/2014 | Nosso Número<br>156/27518120-3 |
| Uso do Banco | Carteira<br>156 | Espécie<br>R$ | Quantidade | | Valor | (=) Valor do Documento<br>1.441,80 |

Instruções de responsabilidade do BENEFICIÁRIO. Qualquer dúvida sobre este boleto contate o beneficiário.
APOS O VENCIMENTO COBRAR JUROS DE.....R$ 2,40 AO DIA
APOS O VENCIMENTO COBRAR MULTA DE.....R$ 72,09
BOLETO REF. NF 1671 DE 30/08/2011

(-) Descontos/Abatimento

(+) Mora/Multa

(=) Valor Cobrado

Pagador: SMV VALVULAS INDUSTRIAIS LTDA CNPJ/CPF 01881601000113
Endereço: AV. SEBASTIAO MONTEIRO, 155 13390-000 P. I. A. SCARAS RIO DAS PEDRAS SP
Sacador/Avalista:

Autenticação mecânica

---

**Itaú** Banco Itaú S.A. | **341-7** | **34191.56272 51812.030735 10250.290003 1 61400000144180**

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| Local de Pagamento<br>PAGAVEL EM QUALQUER BANCO ATE O VENCIMENTO | | | | | Vencimento<br>30/07/2014 |
| Beneficiário<br>TAEGU TOOLS C FERRAMENTAS LTDA CNPJ 05.929.891/0001-89 | | | | | Agência/Código Beneficiário<br>0731/02502-9 |
| Data do documento<br>18/07/2014 | No. Do documento<br>001671 | | Espécie doc.<br>DM | Aceite<br>N | Data Processamento<br>18/07/2014 | Nosso Número<br>156/27518120-3 |
| Uso do Banco | Carteira<br>156 | Espécie<br>R$ | Quantidade | | Valor | (=) Valor do Documento<br>1.441,80 |

Instruções de responsabilidade do BENEFICIÁRIO. Qualquer dúvida sobre este boleto contate o beneficiário.
APOS O VENCIMENTO COBRAR JUROS DE.....R$ 2,40 AO DIA
APOS O VENCIMENTO COBRAR MULTA DE.....R$ 72,09
BOLETO REF. NF 1671 DE 30/08/2011

(-) Descontos/Abatimento

(+) Mora/Multa

(=) Valor Cobrado

Pagador: SMV VALVULAS INDUSTRIAIS LTDA CNPJ/CPF 01881601000113
Endereço: AV. SEBASTIAO MONTEIRO, 155 13390-000 P. I. A. SCARAS RIO DAS PEDRAS SP
Sacador/Avalista:

**Ficha de Compensação**
Autenticação Mecânica

# TABELIONATO DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS

RUA JOAQUIM ANDRE, 794 - CENTRO - PIRACICABA - SP - CEP: 13400-850
FONE: (19) 3447-8077 - FAX: (19) 3422-5545
Site: www.protestopiracicaba.com.br E-mail: protestopira@uol.com.br

MARIA LUIZA T. DE A. KRÄHENBÜHL
TABELIÃ

| TIPO | LIVRO | FOLHA |
|---|---|---|
| G | 837 | 101 |
| TIPO DO PROTESTO | | |
| COMUM | | |

## INSTRUMENTO DE PROTESTO

O TABELIONATO DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS DA COMARCA DE PIRACICABA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, A PEDIDO DO PORTADOR LAVRA O PROTESTO DO DOCUMENTO ABAIXO DESCRITO QUE FAZ PARTE INTEGRANTE DO PRESENTE E CUJA CÓPIA FICA ARQUIVADA NESTE TABELIÃO.

| PROTOCOLO | DATA DO PROTOCOLO | PROTESTO POR FALTA DE: | TIPO DE DOCUMENTO | |
|---|---|---|---|---|
| 0565 | 06/08/2014 | PAGAMENTO | DUPLICATA MERCANTIL POR INDICACAO | |
| DOCUMENTO | EMISSÃO | VENCIMENTO | VALOR DO DOCUMENTO | VALOR PROTESTADO |
| 001671 | 18/07/2014 | 30/07/2014 | 1.441,80 | 1.441,80 |

VALOR POR EXTENSO: HUM*MIL*QUATROCENTOS*E*QUARENTA*E*UM*REAIS**E*OITENTA*CENTAVOS**********
**********

| | | |
|---|---|---|
| PORTADOR: | BANCO ITAU UNIBANCO S/A CNPJ 60.701.190/0001-04 | ENDOSSO |
| ENDEREÇO | AVENIDA LINS DE VASCONCELOS, Nº 1794 - 3º ANDAR VILA MARIANA SÃO PAULO | MANDATO |
| SACADOR: | TAEGU TOOLS C FERRAMENTAS LTDA CNPJ 05.929.891/0001-89 | |
| | | |

| DEVEDOR(ES) | DOCUMENTOS DE IDENTIFICAÇÃO |
|---|---|
| SMV VALVULAS INDUSTRIAIS LTDA | CNPJ 01.881.601/0001-13 |

AV. SEBASTIAO MONTEIRO, 155 P. I. A. SCARAS 13390-000 RIO DAS PEDRAS SP
CERTIFICA QUE INTIMOU O RESPONSÁVEL POR MEIO DE INTIMAÇÃO PESSOAL.
O (a) DEVEDOR (a) NÃO OFERECEU RESPOSTA.

212634431

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:

O sacador/cedente, por sua conta e risco declarou possuir prova da compra e venda e da entrega da mercadoria ou da efetiva prestação de serviço e exibirá onde e quan exigida, sendo o portador mero mandatario.

AVERBAÇÕES:

O REFERIDO É VERDADE E DÁ FÉ.

PIRACICABA, 11 DE AGOSTO DE 2014.

TABELIONATO DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS - PIRACICABA
PJ SP
MARIA LUIZA T. DE ALMEIDA KRÄHENBÜHL - TABELIÃ - RG 5.327.700

As custas os emolumentos e demais despesas relativas a este protesto, serão devidos e cobrados do interessado por ocasião do cancelamento do protesto, com base nos valores da faixa I da tabela em vigor na data em que tal fato ocorrer (item 06 alínea "b", das notas explicativas da tabela nº IV da Lei Estadual nº 11.331/2002).

AS CUSTAS DEVIDAS FORAM RECOLHIDAS POR GUIA

SIPLAN INFORMATICA LTDA

INFORMAÇÕES FORNECIDAS PELO APRESENTANTE POR MEIOS MAGNÉTICOS

D.E. 30104954.CDR - 000

**TABELIAO DE PROTESTO DE LETRAS E TITULOS DE PIRACICABA**

**ORDEM DE PROTESTO**

PORTADOR: 341 BANCO ITAU UNIBANCO S/A

Data da Apresentação: 05/08/2014

Protocolo - Data: 0565 - 06/08/2014 - 70

SACADO/ENDEREÇO

SMV VALVULAS INDUSTRIAIS LTDA

AV. SEBASTIAO MONTEIRO, 155 P. I. A. SCARAS

13390-000 RIO DAS PEDRAS SP

CA3F1AZTN5UG25

Praça de Pagamento: PIRACICABA

| Tipo | No. Docto. | Tipo | No. Docto. |
|---|---|---|---|
| CNPJ | 01.881.601/0001-13 | | |

| Endosso* | Emissão |
|---|---|
| M | 18/07/2014 |

| Aceite** | Vencimento |
|---|---|
| N | 30/07/2014 |

| Espécie*** | N. do Título |
|---|---|
| DMI | 001671 |

FAVORECIDO (Cedente): TAEGU TOOLS C FERRAMENTAS LTDA

Moeda / Valor do Título: R$ 1.441,80

SACADOR: TAEGU TOOLS C FERRAMENTAS LTDA 05.929.891/0001-89

Moeda / Valor do Saldo: R$ 1.441,80

Agência Cedente: 0731025029/0054,

N. de Controle do Banco: 156-27518120-3

**O sacador/cedente, por sua conta e risco declarou possuir prova da compra e venda e da entrega da mercadoria ou da efetiva prestação de serviço e exibirá onde e quando exigida, sendo o portador mero mandatario.**

cota recibo

| | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Emolumentos | ***73,96 | Estado | ***21,03 | Cart. Prev. | ***15,57 | Sinoreg | ****3,89 |
| Tribunal de Justiça | ****3,89 | Sta. Casa | ****0,74 | Intimação(AR | ****7,00 | Total | **126,08 (***81,70) |

* Endosso: M = Mandato, T = Translativo ** Aceite: A = Aceito, N = Não Aceito *** Espécie: DMI Duplicata Mercantil por Indicação, DSI Duplicata de Prestação de Serviço por Indicação

FX: 9

Valor Protesto: 1.441,80
Custas:**126,08

Prot : 0565 - 06/08/2014-70
Data Limite: 11/08/2014
Dev: SMV VALVULAS INDUSTRIAIS LTDA
341 BANCO ITAU UNIBANCO S/A

PAGAR

212634431

TAEGUTOOLS COMERCIO DE FERRAMENTAS LTDA

TaeguTools

RUA ALEXANDRE HERCULANO, 120
TORRE B - 7o ANDAR - SALA 74 - VILA MONTEIRO
13418-445 - PIRACICABA - SP

# DANFE

DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA

1 - SAÍDA
2 - ENTRADA [1]

Nº 000.001.526
SÉRIE 001
FOLHA 01/02

CHAVE DE ACESSO
3511 0805 9298 9100 0189 5500 1000 0015 2610 0021 7224

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

| NATUREZA DA OPERAÇÃO | PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO |
|---|---|
| VENDA | 135110410839957 10/08/2011 11:16:16 |

| INSCRIÇÃO ESTADUAL | INSCR. ESTADUAL DO SUBST. TRIBUT. | CNPJ |
|---|---|---|
| 535.357.753.117 | | 05.929.891/0001-89 |

DESTINATÁRIO / REMETENTE

| NOME / RAZÃO SOCIAL | CNPJ / CPF | DATA DA EMISSÃO |
|---|---|---|
| SMV VALVULAS INDUSTRIAIS LTDA | 01.881.601/0001-13 | 10/08/2011 |

| ENDEREÇO | BAIRRO / DISTRITO | CEP | DATA DA SAÍDA/ENTRADA |
|---|---|---|---|
| AV. SEBASTIAO MONTEIRO, 155 | P I A SCARASSATTI | 13390-000 | 10/08/2011 |

| MUNICÍPIO | FONE / FAX | UF | INSCRIÇÃO ESTADUAL | HORA DE SAÍDA |
|---|---|---|---|---|
| RIO DAS PEDRAS | (19) 2105-1266 | SP | 588.011.540.115 | |

FATURA

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| 1 | 09/09/2011 | 9.050,91 | 4 | 09/12/2011 | 9.050,88 |
| 2 | 10/10/2011 | 9.050,88 | | | |
| | 09/11/2011 | 9.050,88 | | | |

CALCULO DO IMPOSTO

| BASE DE CÁLCULO DO ICMS | VALOR DO ICMS | BASE DE CÁLCULO DE ICMS ST | VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO | VALOR TOTAL DOS PRODUTOS |
|---|---|---|---|---|
| 12.538,63 | 1.504,52 | 0,00 | 0,00 | 34.736,90 |

| VALOR DO FRETE | VALOR DO SEGURO | DESCONTO | OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS | VALOR DO IPI | VALOR TOTAL DA NOTA |
|---|---|---|---|---|---|
| 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 1.466,65 | 36.203,55 |

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

| RAZÃO SOCIAL / NOME | FRETE POR CONTA 1-EMITENTE 2-DESTINATÁRIO [2] | CÓDIGO ANTT | PLACA DO VEÍCULO | UF | CNPJ / CPF |
|---|---|---|---|---|---|
| | | | | | |

| ENDEREÇO | MUNICÍPIO | UF | INSCRIÇÃO ESTADUAL |
|---|---|---|---|
| | | | |

| QUANTIDADE | ESPÉCIE | MARCA | NUMERAÇÃO | PESO BRUTO | PESO LÍQUIDO |
|---|---|---|---|---|---|
| 1 | CX.PAPELAO | TAEGUTOOLS | | | |

DADOS DO PRODUTO / SERVIÇOS

| CÓD. PROD. | DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS / SERVIÇOS | NCM/SH | CST | CFOP | UNID | QUANTIDADE | V. UNITÁRIO | VALOR TOTAL | BC ICMS | VALOR ICMS | VALOR IPI | ALIQ. ICMS | ALIQ. IPI |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 04.206.05 | MANDRIL DIN 228-B CONE BASICO - CM4 O28/50 | 8466.93.40 | 020 | 5101 | PC | 2,00 | 342,95 | 685,90 | 502,97 | 60,35 | 0,00 | 12,00 | 0,00 |
| 04.206.06 | MANDRIL DIN 228-B CONE BASICO - CM4 O36/63 | 8466.93.40 | 020 | 5101 | PC | 2,00 | 342,95 | 685,90 | 502,97 | 60,35 | 0,00 | 12,00 | 0,00 |
| TTC1359 | BROCA HSS HASTE CILINDRICA O19,5 DIN338 | 8207.50.11 | 260 | 5405 | PC | 2,00 | 180,70 | 361,40 | 0.00 | 0.00 | 28,91 | 0.00 | 8,00 |
| TTC1360 | BROCA HSS HASTE CILINDRICA O23 DIN338 | 8207.50.11 | 260 | 5405 | PC | 2,00 | 276,70 | 553,40 | 0.00 | 0.00 | 44,27 | 0.00 | 8,00 |
| TTC1361 | BROCA HSS HASTE CILINDRICA O36 DIN338 | 8207.50.19 | 260 | 5405 | PC | 2,00 | 650,35 | 1.300,70 | 0.00 | 0.00 | 104,05 | 0.00 | 8,00 |
| 40.672.06 | MANDRIL MAS-BT40 - WELDON 25 MM | 8466.93.40 | 020 | 5101 | PC | 3,00 | 188,00 | 564,00 | 413,58 | 49,62 | 0,00 | 12,00 | 0,00 |
| 5521362 | SOMT 08T306 DP TT9080 | 8209.00.11 | 260 | 5405 | PC | 20,00 | 35,20 | 704,00 | 0.00 | 0.00 | 56,32 | 0.00 | 8,00 |
| 71.04 | MANDRIL MAS-BT40 - P. FRESA COMB. 22 MM | 8466.93.40 | 020 | 5101 | PC | 1,00 | 212,00 | 212,00 | 155,45 | 18,65 | 0,00 | 12,00 | 0,00 |
| 40.671.04 | MANDRIL MAS-BT40 - P. FRESA COMB. 27 MM | 8466.93.40 | 020 | 5101 | PC | 1,00 | 212,00 | 212,00 | 155,45 | 18,65 | 0,00 | 12,00 | 0,00 |
| 40.671.07 | MANDRIL MAS-BT40 - P. FRESA COMB. 40 MM | 8466.93.40 | 020 | 5101 | PC | 1,00 | 265,00 | 265,00 | 194,32 | 23,31 | 0,00 | 12,00 | 0,00 |
| DA-001 | CABECOTE MANDRILHAR O29-37 DESB. 2 CORTES | 8466.93.40 | 020 | 5101 | PC | 2,00 | 910,25 | 1.820,50 | 1.334,97 | 160,19 | 0,00 | 12,00 | 0,00 |
| RCB-002 | REDUCAO MODULAR O28/50 X O14/25 X L=59MM | 8466.93.40 | 020 | 5101 | PC | 2,00 | 167,40 | 334,80 | 245,50 | 29,46 | 0,00 | 12,00 | 0,00 |
| PRE-001 | PROLONGADOR MODULAR O29 A 44 X 40MM | 8466.93.40 | 020 | 5101 | PC | 2,00 | 130,20 | 260,40 | 190,95 | 22,91 | 0,00 | 12,00 | 0,00 |
| MDA-002 | CABECOTE MANDRILHAR O36-44 DESB. 2 CORTES | 8466.93.40 | 020 | 5101 | PC | 2,00 | 1.021,85 | 2.043,70 | 1.498,64 | 179,83 | 0,00 | 12,00 | 0,00 |

CÁLCULO DO I S S Q N

| INSCR. MUNICIPAL | VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS | BASE DE CÁLCULOS DO ISSQN | VALOR DO ISSQN |
|---|---|---|---|
| | | | |

DADOS ADICIONAIS

Empresa equiparada a estabelecimento industrial, conforme Artigo 9o, inciso IX, do Decreto 7212/2010
B.C. ICMS Reduzida (26,67%) Conv.ICMS 52/91; Aliq. Red. (12%) RSF No 4 de 19/01/98
IPI reduzido conf. Decreto 6890/2009.
B.C. ICMS reduzida (51,11%) conf. conv. ICMS 112 de 26/09/2008.
ICMS aliquota reduzida (12%) conf. RSF 04/1998
ICMS Recolhido por Sub.Trib. Decr.54.105 Art. 313-Z3. Emissao NF conf Art 274.
ICMS Proprio: Base Calculo: R$ 13447,82 Valor: R$ 2420,60
Pedido No 027177

RESERVADO AO FISCO

Tecnologia TurboCode - www.turbocode.com.br

| RECEBEMOS DE TAEGUTOOLS COMERCIO DE FERRAMENTAS LTDA OS PRODUTOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADO AO LADO | | NF-e Nº 000.001.526 SÉRIE 001 |
|---|---|---|
| DATA DE RECEBIMENTO | IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR | |
| | | |

TaeguTools

**TAEGUTOOLS COMERCIO DE FERRAMENTAS LTDA**

RUA ALEXANDRE HERCULANO, 120
TORRE B - 7o ANDAR - SALA 74 - VILA MONTEIRO
13418-445 - PIRACICABA - SP

# DANFE

DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA

1 - SAÍDA
2 - ENTRADA [1]

Nº 000.001.526
SÉRIE 001
FOLHA 02/02

CHAVE DE ACESSO
**3511 0805 9298 9100 0189 5500 1000 0015 2610 0021 7224**

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO
VENDA

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
**135110410839957 10/08/2011 11:16:16**

| INSCRIÇÃO ESTADUAL | INSCR. ESTADUAL DO SUBST. TRIBUT. | CNPJ |
|---|---|---|
| 535.357.753.117 | | 05.929.891/0001-89 |

DADOS DO PRODUTO / SERVIÇOS

| COD. PROD. | DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS / SERVIÇOS | NCM/SH | CST | CFOP | UNID | QUANTIDADE | V. UNITÁRIO | VALOR TOTAL | BC ICMS | VALOR ICMS | VALOR IPI | ALIQ. ICMS | ALIQ. IPI |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| PRC-001 | PROLONGADOR MODULAR O18/32 L=40MM | 8466.93.40 | 020 | 5101 | PC | 4,00 | 130,20 | 520,80 | 381,90 | 45,82 | 0,00 | 12,00 | 0,00 |
| MDA-004 | CABECOTE MANDRILHAR O53-66 DESB. 2 CORTES | 8466.93.40 | 020 | 5101 | PC | 2,00 | 1.098,00 | 2.196,00 | 1.610,32 | 193,23 | 0,00 | 12,00 | 0,00 |
| RCD-002 | REDUCAO MODULAR O28/50 X O22/40 X L=100 | 8466.93.40 | 020 | 5101 | PC | 2,00 | 187,20 | 374,40 | 274,54 | 32,94 | 0,00 | 12,00 | 0,00 |
| PRD-001 | PROLONGADOR MODULAR O53 A 66 X 40MM | 8466.93.40 | 020 | 5101 | PC | 1,00 | 130,20 | 130,20 | 95,47 | 11,45 | 0,00 | 12,00 | 0,00 |
| 5516631 | CCMT 120408 MT TT5030 | 8209.00.11 | 260 | 5405 | PC | 10,00 | 25,50 | 255,00 | 0.00 | 0.00 | 20,40 | 0.00 | 8,00 |
| RAB-002 | REDUCAO MODULAR O36/63 X O14/25X L=59MM | 8466.93.40 | 020 | 5101 | PC | 2,00 | 169,75 | 339,50 | 248,95 | 29,87 | 0,00 | 12,00 | 0,00 |
| RAB-004 | REDUCAO MODULAR O36/63 X O14/25X L=119MM | 8466.93.40 | 020 | 5101 | PC | 2,00 | 194,15 | 388,30 | 284,74 | 34,16 | 0,00 | 12,00 | 0,00 |
| RAD-003 | REDUCAO MODULAR O36/63 X O22/40 X L=150MM | 8466.93.40 | 020 | 5101 | PC | 2,00 | 259,25 | 518,50 | 380,21 | 45,62 | 0,00 | 12,00 | 0,00 |
| TTC0245 | TTER 2525-3 T25 | 8466.10.00 | 000 | 5101 | PC | 3,00 | 120,90 | 362,70 | 362,70 | 43,52 | 0.00 | 12,00 | 0.00 |
| TTC0120 | TTER 2525-4 T25 | 8466.10.00 | 000 | 5101 | PC | 3,00 | 155,00 | 465,00 | 465,00 | 55,80 | 0.00 | 12,00 | 0.00 |
| TTC1356 | BROCA ESCALONADA HSS O26 X 50 X 22,2 X 100 X 13,5 X 10=160 | 8207.50.11 | 060 | 5405 | PC | 3,00 | 844,75 | 2.534,25 | 0.00 | 0.00 | 202,74 | 0.00 | 8,00 |
| TTC1358 | BROCA ESCALONADA HSS O26 X 50 X 25,5 X 125 X 19,5 X 10=185 | 8207.50.11 | 060 | 5405 | PC | 1,00 | 1.140,80 | 1.140,80 | 0.00 | 0.00 | 91,26 | 0.00 | 8,00 |
| 3203819 | TOP 5215-25T2-07 | 8207.50.19 | 260 | 5405 | PC | 2,00 | 420,00 | 840,00 | 0.00 | 0.00 | 67,20 | 0.00 | 8,00 |
| 3203483 | TOP 5230-25T2-08 | 8207.50.19 | 260 | 5405 | PC | 2,00 | 420,00 | 840,00 | 0.00 | 0.00 | 67,20 | 0.00 | 8,00 |
| 3108110 | TSM 100FD-10-27N-ZN08 | 8207.70.90 | 260 | 5405 | PC | 1,00 | 3.193,15 | 3.193,15 | 0.00 | 0.00 | 255,45 | 0.00 | 8,00 |
| 5612659 | ZNHU 080-08 TT9080 | 8209.00.11 | 260 | 5405 | PC | 10,00 | 62,10 | 621,00 | 0.00 | 0.00 | 49,68 | 0.00 | 8,00 |
| 3203486 | TOP 5240-25T2-08 | 8207.50.19 | 260 | 5405 | PC | 2,00 | 420,00 | 840,00 | 0.00 | 0.00 | 67,20 | 0.00 | 8,00 |
| TTC1357 | BROCA ESCALONADA HSS O26 X 50 X 24 X 100 X 16,5 X 25=175 | 8207.50.11 | 060 | 5405 | PC | 1,00 | 895,90 | 895,90 | 0.00 | 0.00 | 71,67 | 0.00 | 8,00 |
| TTC1357 | BROCA ESCALONADA HSS O26 X 50 X 24 X 100 X 16,5 X 25=175 | 8207.50.11 | 060 | 5405 | PC | 2,00 | 895,90 | 1.791,80 | 0.00 | 0.00 | 143,34 | 0.00 | 8,00 |
| TTC1358 | BROCA ESCALONADA HSS O26 X 50 X 25,5 X 125 X 19,5 X 10=185 | 8207.50.11 | 060 | 5405 | PC | 2,00 | 1.140,80 | 2.281,60 | 0.00 | 0.00 | 182,52 | 0.00 | 8,00 |
| 5515926 | CCMT 09T304 FG TT5030 | 8209.00.11 | 260 | 5405 | PC | 10,00 | 18,05 | 180,50 | 0.00 | 0.00 | 14,44 | 0.00 | 8,00 |
| TTC1364 | MTGNR 2525 M16 | 8466.10.00 | 000 | 5101 | PC | 3,00 | 155,00 | 465,00 | 465,00 | 55,80 | 0.00 | 12,00 | 0.00 |
| TTC0026 | MTENN 2525 M16 | 8466.10.00 | 000 | 5101 | PC | 4,00 | 155,00 | 620,00 | 620,00 | 74,40 | 0.00 | 12,00 | 0.00 |

26

26

## Cobrança Expressa - Emissão de Boleto

**Banco Itaú S.A. | 341-7 |** **RECIBO DO PAGADOR**

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| Local de Pagamento: PAGAVEL EM QUALQUER BANCO ATE O VENCIMENTO | | | | | Vencimento: 30/07/2014 |
| Beneficiário: TAEGU TOOLS C FERRAMENTAS LTDA CNPJ 05.929.891/0001-89 | | | | | Agência/Código Beneficiário: 0731/02502-9 |
| Endereço Beneficiário / Sacador Avalista: RUA ALEXANDRE HERCULANO 120 TORRE B 7 ANDAR ALTO PIRACICABA SP 13418-445 | | | | | |
| Data do documento: 18/07/2014 | No. Do documento: 001526 | | Espécie doc.: DM | Aceite: N / Data Processamento: 18/07/2014 | Nosso Número: 156/27518105-4 |
| Uso do Banco | Carteira: 156 | Espécie: R$ | Quantidade | Valor | (=) Valor do Documento: 36.203,55 |

Instruções de responsabilidade do BENEFICIÁRIO. Qualquer dúvida sobre este boleto contate o beneficiário.
APOS O VENCIMENTO COBRAR JUROS DE.....R$ 60,34 AO DIA
APOS O VENCIMENTO COBRAR MULTA DE.....R$ 1.810,18
BOLETO REF. NF 1526 DE 10/08/2011

(-) Descontos/Abatimento

(+) Mora/Multa

(=) Valor Cobrado

Pagador: SMV VALVULAS INDUSTRIAIS LTDA CNPJ/CPF 01881601000113
Endereço: AV. SEBASTIAO MONTEIRO, 155 13390-000 P. I. A. SCARAS RIO DAS PEDRAS SP
Sacador/Avalista:

Autenticação mecânica

---

**Banco Itaú S.A. | 341-7 | 34191.56272 51810.540735 10250.290003 6 61400003620355**

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| Local de Pagamento: PAGAVEL EM QUALQUER BANCO ATE O VENCIMENTO | | | | | Vencimento: 30/07/2014 |
| Beneficiário: TAEGU TOOLS C FERRAMENTAS LTDA CNPJ 05.929.891/0001-89 | | | | | Agência/Código Beneficiário: 0731/02502-9 |
| Data do documento: 18/07/2014 | No. Do documento: 001526 | | Espécie doc.: DM | Aceite: N / Data Processamento: 18/07/2014 | Nosso Número: 156/27518105-4 |
| Uso do Banco | Carteira: 156 | Espécie: R$ | Quantidade | Valor | (=) Valor do Documento: 36.203,55 |

Instruções de responsabilidade do BENEFICIÁRIO. Qualquer dúvida sobre este boleto contate o beneficiário.
APOS O VENCIMENTO COBRAR JUROS DE.....R$ 60,34 AO DIA
APOS O VENCIMENTO COBRAR MULTA DE.....R$ 1.810,18
BOLETO REF. NF 1526 DE 10/08/2011

(-) Descontos/Abatimento

(+) Mora/Multa

(=) Valor Cobrado

Pagador: SMV VALVULAS INDUSTRIAIS LTDA CNPJ/CPF 01881601000113
Endereço: AV. SEBASTIAO MONTEIRO, 155 13390-000 P. I. A. SCARAS RIO DAS PEDRAS SP
Sacador/Avalista:

**Ficha de Compensação**
Autenticação Mecânica

# TABELIONATO DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS

RUA JOAQUIM ANDRE, 794 - CENTRO - PIRACICABA - SP - CEP: 13400-850
FONE: (19) 3447-8077 - FAX: (19) 3422-5545
Site: www.protestopiracicaba.com.br E-mail: protestopira@uol.com.br
MARIA LUIZA T. DE A. KRÄHENBÜHL
TABELIÃ

| TIPO | LIVRO | FOLHA |
|---|---|---|
| G | 837 | 115 |
| TIPO DO PROTESTO | | |
| COMUM | | |

## INSTRUMENTO DE PROTESTO

O TABELIONATO DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS DA COMARCA DE PIRACICABA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, A PEDIDO DO PORTADOR LAVRA O PROTESTO DO DOCUMENTO ABAIXO DESCRITO QUE FAZ PARTE INTEGRANTE DO PRESENTE E CUJA CÓPIA FICA ARQUIVADA NESTE TABELIÃO.

| PROTOCOLO | DATA DO PROTOCOLO | PROTESTO POR FALTA DE: | TIPO DE DOCUMENTO | |
|---|---|---|---|---|
| 0613 | 06/08/2014 | PAGAMENTO | DUPLICATA MERCANTIL POR INDICACAO | |
| DOCUMENTO | EMISSÃO | VENCIMENTO | VALOR DO DOCUMENTO | VALOR PROTESTADO |
| 001526 | 18/07/2014 | 30/07/2014 | 36.203,55 | 36.203,55 |

VALOR POR EXTENSO: TRINTA*E*SEIS*MIL*DUZENTOS*E*TRÊS*REAIS**E*CINQÜENTA*E*CINCO*CENTAVOS**********
**********

| | | |
|---|---|---|
| PORTADOR: | BANCO ITAU UNIBANCO S/A CNPJ 60.701.190/0001-04 | ENDOSSO |
| ENDEREÇO | AVENIDA LINS DE VASCONCELOS, Nº 1794 - 3º ANDAR VILA MARIANA SÃO PAULO | MANDATO |
| SACADOR: | TAEGU TOOLS C FERRAMENTAS LTDA CNPJ 05.929.891/0001-89 | |
| | | |

| DEVEDOR(ES) | DOCUMENTOS DE IDENTIFICAÇÃO |
|---|---|
| SMV VALVULAS INDUSTRIAIS LTDA | CNPJ 01.881.601/0001-13 |

AV. SEBASTIAO MONTEIRO, 155 P. I. A. SCARAS 13390-000 RIO DAS PEDRAS SP
CERTIFICA QUE INTIMOU O RESPONSÁVEL POR MEIO DE INTIMAÇÃO PESSOAL.
O (a) DEVEDOR (a) NÃO OFERECEU RESPOSTA.

212639271

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:

O sacador/cedente, por sua conta e risco declarou possuir prova da compra e venda e da entrega da mercadoria ou da efetiva prestação de serviço e exibirá onde e quan exigida, sendo o portador mero mandatario.

AVERBAÇÕES:

O REFERIDO É VERDADE E DÁ FÉ.

PIRACICABA, 11 DE AGOSTO DE 2014.

TABELIONATO DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS - PIRACICABA
PJ SP
MARIA LUIZA T. DE ALMEIDA KRÄHENBÜHL - TABELIÃ - RG 5.327.700

As custas os emolumentos e demais despesas relativas a este protesto, serão devidos e cobrados do interessado por ocasião do cancelamento do protesto, com base nos valores da faixa Z da tabela em vigor na data em que tal fato ocorrer (item 06 alínea "b", das notas explicativas da tabela nº IV da Lei Estadual nº 11.331/2002).

AS CUSTAS DEVIDAS FORAM RECOLHIDAS POR GUIA

SIPLAN INFORMÁTICA LTDA

INFORMAÇÕES FORNECIDAS PELO APRESENTANTE POR MEIOS MAGNÉTICOS

**TABELIAO DE PROTESTO DE LETRAS E TITULOS DE PIRACICABA**

**ORDEM DE PROTESTO**

PORTADOR:
341 BANCO ITAU UNIBANCO S/A

Data da Apresentação
05/08/2014

Protocolo - Data
0613 - 06/08/2014 - 64

SACADO:/ENDEREÇO
SMV VALVULAS INDUSTRIAIS LTDA

AV. SEBASTIAO MONTEIRO, 155 P. I. A. SCARAS

13390-000 RIO DAS PEDRAS SP

WA3U1AKTN5UG#P

Praça de Pagamento
PIRACICABA

| Endosso* | Emissão |
|---|---|
| M | 18/07/2014 |

| Aceite** | Vencimento |
|---|---|
| N | 30/07/2014 |

| Tipo | No. Docto. | Tipo | No. Docto. | Espécie*** | N. do Título |
|---|---|---|---|---|---|
| CNPJ | 01.881.601/0001-13 | | | DMI | 001526 |

FAVORECIDO (Cedente)
TAEGU TOOLS C FERRAMENTAS LTDA

Moeda / Valor do Título
R$ 36.203,55

SACADOR
TAEGU TOOLS C FERRAMENTAS LTDA 05.929.891/0001-89

Moeda / Valor do Saldo
R$ 36.203,55

Agência Cedente
0731025029/0054

N. de Controle do Banco
156-27518105-4

O sacador/cedente, por sua conta e risco declarou possuir prova da compra e venda e da entrega da mercadoria ou da efetiva prestação de serviço e exibirá onde e quando exigida, sendo o portador mero mandatario.

cota recibo

| | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Emolumentos | **706,84 | Estado | **200,90 | Cart. Prev. | **148,81 | Sinoreg | ***37,20 |
| Tribunal de Justiça | ***37,20 | Sta. Casa | ****7,07 | Intimação(AR | ****7,00 | Total | 1.145,02 (**720,91) |

* Endosso: M = Mandato T = Translativo ** Aceite : A = Aceito N = Não Aceito *** Espécie: DMI Duplicata Mercantil por Indicação DSI Duplicata de Prestação de Servico por Indicação

FX: 26

Valor Protesto: 36.203,55 Custas:1.145,02

Prot : 0613 - 06/08/2014-64
Data Limite: 11/08/2014
Dev: SMV VALVULAS INDUSTRIAIS LTDA
341 BANCO ITAU UNIBANCO S/A
PAGAR

212639271

Gravar | Novo | Imprimir | Voltar | Exportar | Ajuda

27

Cálculo realizado com sucesso

**Dados do Cálculo**

**Descrição do Cálculo:** TAEGU TOOLS COMÉRCIO DE FERRAMENTAS LTDA X SMV VALVULAS INDUSTRIAIS LTDA
**Indice:** Tabela prática do TJ de SP - 01/10/1964 a 01/01/2999 , Valor , Capitalizada , Mensal
**Valores corrigidos até:** 17/11/2014
Cálculo não pró-rata de correções
Cálculo não pró-rata de juros

**Parcelas**

| | |
|---|---|
| Parcela 1 de 4 Descrição : | DM Nº 001716 |
| Valor Original em 30/07/2014 : | R$ 389,88 |
| Valor Corrigido até 17/11/2014 : | R$ 394,50 |
| Juros Simples de 1,00 % Mensal no período de 31/07/2014 até 17/11/2014 sobre R$ 394,50 : | R$ 19,72 |
| Multa de 0,00 % sobre R$ 394,50 : | R$ 0,00 |
| Total da parcela | R$ 414,22 |

| | |
|---|---|
| Parcela 2 de 4 Descrição : | DM Nº 001684 |
| Valor Original em 30/07/2014 : | R$ 8.380,70 |
| Valor Corrigido até 17/11/2014 : | R$ 8.479,99 |
| Juros Simples de 1,00 % Mensal no período de 31/07/2014 até 17/11/2014 sobre R$ 8.479,99 : | R$ 424,00 |
| Multa de 0,00 % sobre R$ 8.479,99 : | R$ 0,00 |
| Total da parcela | R$ 8.903,99 |

| | |
|---|---|
| Parcela 3 de 4 Descrição : | DM Nº 001671 |
| Valor Original em 30/07/2014 : | R$ 1.441,80 |
| Valor Corrigido até 17/11/2014 : | R$ 1.458,88 |
| Juros Simples de 1,00 % Mensal no período de 31/07/2014 até 17/11/2014 sobre R$ 1.458,88 : | R$ 72,94 |
| Multa de 0,00 % sobre R$ 1.458,88 : | R$ 0,00 |
| Total da parcela | R$ 1.531,83 |

| | |
|---|---|
| Parcela 4 de 4 Descrição : | DM Nº 001526 |
| Valor Original em 30/07/2014 : | R$ 36.203,55 |
| Valor Corrigido até 17/11/2014 : | R$ 36.632,49 |
| Juros Simples de 1,00 % Mensal no período de 31/07/2014 até 17/11/2014 sobre R$ 36.632,49 : | R$ 1.831,62 |
| Multa de 0,00 % sobre R$ 36.632,49 : | R$ 0,00 |
| Total da parcela | R$ 38.464,11 |

**Resultado - Total Geral**

| | |
|---|---|
| Total das parcelas : | R$ 49.314,15 |
| Honorários Advocatícios : | R$ 0,00 |
| Total geral : | R$ 49.314,15 |

30/31

18/11/2014 - BANCO DO BRASIL - 15:55:29
566811428 0219

COMPROVANTE DE PAGAMENTOS COM CÓD.BARRA

Convenio SEFAZ/SP-AMBIENTEPAG
Codigo de Barras 85830000004-1 93140185111-4
40190061862-4 06620141217-1
Banco 001
Data do pagamento 18/11/2014
Nr de controle- Dare-SP 140190061862066
Valor Total 493,14

COMPROVANTE DE PAGAMENTO EMITIDO DE ACORDO COM A PORTARIA CAT 126 DE 16/09/2011 E AUTORIZADO PELO PROCESSO SF 38-9078843/2001.

NR.AUTENTICACAO D.41D.932.43D.709.F66

*** 1A VIA ***

18/11/2014 BANCO DO BRASIL 15:55:29
566811428 0219

COMPROVANTE DE PAGAMENTOS COM CÓD.BARRA

Convenio SEFAZ/SP-AMBIENTEPAG
Codigo de Barras 85830000004-1 93140185111-4
40190061862-4 06620141217-1
Banco 001
Data do pagamento 18/11/2014
Nr de controle- Dare-SP 140190061862066
Valor Total 493,14

COMPROVANTE DE PAGAMENTO EMITIDO DE ACORDO COM A PORTARIA CAT 126 DE 16/09/2011 E AUTORIZADO PELO PROCESSO SF 38-9078843/2001.

NR.AUTENTICACAO D.41D.932.43D.709.F66

** VIA CONTRIBUINTE **

31

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| 140190061862066-0001 | Governo do Estado de São Paulo Secretaria da Fazenda — DARE-SP | DOCUMENTO DETALHE | 01 - Código de Receita - Descrição da Receita: 230-6 — Custas - judiciárias pertencentes ao Estado, referentes a atos judiciais | 02 - Código Tipo de Serviço - Descrição do Serviço: 1123001 TJ - PETIÇÃO INICIAL | |
| | 15 - Nome / Razão Social: TAEGU TOOLS COMERCIO DE FERRAMENTAS LTDA | 03 - Data de Vencimento: 17/12/2014 | 06 - Inscrição na Dívida ou Nº Etiqueta | 09 -Valor da Receita: 493,14 | 12 - Acréscimo Financeiro |
| | 16 - Endereço RUA ALEXANDRE HERCULANO, 120 | 04 - CNPJ ou CPF ou Renavam: 05.929.891/0001-89 | 07 - Referência | 10 - Juros de Mora | 13 - Honorários Advocatícios |
| 18 - Nº do Documento Detalhe: 0190061862066-0001 Geração: 17/11/2014 | 17 - Observações PROCESSO A DISTRIBUIR - FALENCIA, A: TAEGU TOOLS LTDA X R: SMV VALVULAS INDUSTRIAIS LTDA., VARA CIVEL DE RIO DAS PEDRAS | 05 - Insc. Estadual / Cód. Município / Nº Declaração | 08 - Nº AIIM / Nº Controle / Nº do Parc. / Nº da Notif. | 11 - Multa de Mora ou por Infração | 14 - Valor Total: 493,14 |

85830000004-1 93140185111-4 40190061862-4 06620141217-1

| | | | |
|---|---|---|---|
| Governo do Estado de São Paulo<br>Secretaria da Fazenda<br>Documento de Arrecadação de Receitas Estaduais | | | **DARE-SP**<br>**Documento Principal** |
| 01 - Nome / Razão Social<br>TAEGU TOOLS COMERCIO DE FERRAMENTAS LTDA | | | 07 - Data de Vencimento: 17/12/2014 |
| 02 - Endereço RUA ALEXANDRE HERCULANO, 120 | | | 08 - Valor Total: R$ 493,14 |
| 03 - CNPJ Base / CPF: 05.929.891 | 04 - Telefone: 21154100 | 05 - Quantidade de Documentos Detalhe: 1 | 09 - Número do DARE: **140190061862066** |
| 06 - Observações PROCESSO A DISTRIBUIR - FALENCIA, A: TAEGU TOOLS LTDA X R: SMV VALVULAS INDUSTRIAIS LTDA., VARA CIVEL DE RIO DAS PEDRAS | | | |

32

18/11/2014 BANCO DO BRASIL 15:55:29
566811428 0220

COMPROVANTE DE PAGAMENTOS COM COD.BARRA

Convenio SEFAZ/SP-AMBIENTEPAG
Codigo de Barras 85890000000-0 14480185111-2
40190058868-7 80020141129-7
Banco 001
Data do pagamento 18/11/2014
Nr de controle- Dare-SP 140190058868800
Valor Total 14,48

COMPROVANTE DE PAGAMENTO EMITIDO DE ACORDO COM A PORTARIA CAT 126 DE 16/09/2011 E AUTORIZADO PELO PROCESSO SF 38-9078843/2001.

NR.AUTENTICACAO C.A38.6FE.730.611.8FA

*** 1A VIA ***

18/11/2014 BANCO DO BRASIL 15:55:29
566811428 0220

COMPROVANTE DE PAGAMENTOS COM COD.BARRA

Convenio SEFAZ/SP-AMBIENTEPAG
Codigo de Barras 85890000000-0 14480185111-2
40190058868-7 80020141129-7
Banco 001
Data do pagamento 18/11/2014
Nr de controle- Dare-SP 140190058868800
Valor Total 14,48

COMPROVANTE DE PAGAMENTO EMITIDO DE ACORDO COM A PORTARIA CAT 126 DE 16/09/2011 E AUTORIZADO PELO PROCESSO SF 38-9078843/2001.

NR.AUTENTICACAO C.A38.6FE.730.611.8FA

** VIA CONTRIBUINTE **

33

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| 140190058868800-0001 | Governo do Estado de São Paulo<br>Secretaria da Fazenda<br>DARE-SP | DOCUMENTO DETALHE | 01 - Código de Receita - Descrição da Receita<br>304-9<br>Extra-Orçamentária e Anulação de Despesa - carteira de previdência dos advogados de São Pa | 02 - Código Tipo de Serviço - Descrição do Serviço<br>1130401 TJ - TAXA DE MANDATO (PROCURAÇÃO OU SUBSTABELECIMENTO) | |
| | 15 - Nome / Razão Social<br>FREDERICO ALBERTO H. BLAAUW | 03 - Data de Vencimento<br>29/11/2014 | 06 - Inscrição na Dívida ou Nº Etiqueta | 09 -Valor da Receita<br>14,48 | 12 - Acréscimo Financeiro |
| | 16 - Endereço RUA ALFERES JOSÉ CAETANO, 581 | 04 - CNPJ ou CPF ou Renavam<br>191.616.798-52 | 07 - Referência | 10 - Juros de Mora | 13 - Honorários Advocatícios |
| 18 - Nº do Documento Detalhe<br>140190058868800-0001<br>Geração: 30/10/2014 | 17 - Observações AÇÃO DE EXECUÇÃO , A DISTRIBUIR, VARA CÍVEL DE RIO DAS PEDRAS, A: TAEGU TOOLS COMERCIO DE FERRAMENTAS LTDA. , R: SMV VÁLVULAS INDUSTRIAIS LTDA. | 05 - Insc. Estadual / Cód. Município / Nº Declaração | 08 - Nº AIIM / Nº Controle / Nº do Parc. / Nº da Notif. | 11 - Multa de Mora ou por Infração | 14 - Valor Total<br>14,48 |

**85890000000-0 14480185111-2 40190058868-7 80020141129-7**

| | | | |
|---|---|---|---|
| Governo do Estado de São Paulo<br>Secretaria da Fazenda<br>Documento de Arrecadação de Receitas Estaduais | | | **DARE-SP**<br>**Documento Principal** |
| 01 - Nome / Razão Social<br>FREDERICO ALBERTO H. BLAAUW | | | 07 - Data de Vencimento<br>29/11/2014 |
| 02 - Endereço RUA ALFERES JOSÉ CAETANO, 581 | | | 08 - Valor Total<br>R$ 14,48 |
| 03 - CNPJ Base / CPF<br>191.616.798-52 | 04 - Telefone<br>34333269 | 05 - Quantidade de Documentos Detalhe<br>1 | 09 - Número do DARE<br>**140190058868800** |
| 06 - Observações AÇÃO DE EXECUÇÃO., A DISTRIBUIR, VARA CÍVEL DE RIO DAS PEDRAS, A: TAEGU TOOLS COMERCIO DE FERRAMENTAS LTDA. , R: SMV VÁLVULAS INDUSTRIAIS LTDA. | | | |

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**
COMARCA de Piracicaba
FORO DISTRITAL DE RIO DAS PEDRAS
VARA ÚNICA
Rua Prudente de Moraes, 136 - Centro
CEP: 13390-000 - Rio Das Pedras - SP
Telefone: (19) 3493-1125 - E-mail: riodaspedras@tjsp.jus.br

**=CONCLUSÃO=**

Em **27/11/2014,** faço estes autos conclusos à(o) **Exmo(a). Sr(a). Dr(a). Fabíola Giovanna Barrea, Juiz de Direito**. Eu, ___, Rynaldo Silva Vanderlei, Escrevente Técnico Judiciário, digitei e imprimi.

**DECISÃO**

| | |
|---|---|
| Processo nº: | **0002417-57.2014.8.26.0511 - Controle nº 2014/001842** |
| Classe - Assunto | **Falência de Empresários, Sociedades Empresáriais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte - Concurso de Credores** |
| Requerente: | Taegu Tools Comércio de Ferramentas Ltda |
| Requerido: | SMV Válvulas Industriais Ltda |

Juiz(a) de Direito: Dr(a). Fabíola Giovanna Barrea

Controle nº 2014/001842

Vistos.

Cite-se a ré para que apresente resposta, no prazo de dez dias, podendo, no mesmo prazo, elidir a falência, depositando o valor correspondente ao total do crédito, acrescido de correção monetária e honorários advocatícios, arbitrados, para a hipótese de depósito elisivo, em 10% sobre o valor do débito.

Expeçam-se os ofícios de praxe, nos termos do item 43 do Capítulo VII das N.C.G.J.

Decorrido o prazo para resposta, com ou sem manifestação da requerida, manifeste-se a requerente e, após, tornem conclusos.

Intime-se.

Rio Das Pedras, 27 de novembro de 2014.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

*Este documento é cópia do original assinado digitalmente por FABIOLA GIOVANNA BARREA. Para acessar os autos processuais, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/esaj, informe o processo 0002417-57.2014.8.26.0511 e o código E70000000505K.*

# CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0234/2014, foi disponibilizado na página 3201/3212 do Diário da Justiça Eletrônico em 11/12/2014. Considera-se data da publicação, o primeiro dia útil subseqüente à data acima mencionada.

Advogado
Frederico Alberto Hencklain Blaauw (OAB 137261/SP)
Frederico Alberto Blaauw (OAB 34845/SP)

Teor do ato: "Controle nº 2014/001842 Vistos. Cite-se a ré para que apresente resposta, no prazo de dez dias, podendo, no mesmo prazo, elidir a falência, depositando o valor correspondente ao total do crédito, acrescido de correção monetária e honorários advocatícios, arbitrados, para a hipótese de depósito elisivo, em 10% sobre o valor do débito. Expeçam-se os ofícios de praxe, nos termos do item 43 do Capítulo VII das N.C.G.J. Decorrido o prazo para resposta, com ou sem manifestação da requerida, manifeste-se a requerente e, após, tornem conclusos."

Piracicaba, 11 de dezembro de 2014.

Mirtes Inês Torrezan Berto
Chefe de Seção Judiciário

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**
COMARCA DE PIRACICABA
FORO DISTRITAL DE RIO DAS PEDRAS
VARA ÚNICA
RUA PRUDENTE DE MORAES, 136, Rio Das Pedras-SP - CEP 13390-000
**Horário de Atendimento ao Público: das Horário de Atendimento ao Público<< Campo excluído do banco de dados >>**

136

## MANDADO DE CITAÇÃO

| | |
|---|---|
| Processo Físico nº: | **0002417-57.2014.8.26.0511 - Processo 1842-14** |
| Classe – Assunto: | **Falência de Empresários, Sociedades Empresáriais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte - Concurso de Credores** |
| Requerente: | **Taegu Tools Comércio de Ferramentas Ltda** |
| Requerido: | **SMV Válvulas Industriais Ltda** |
| Oficial de Justiça: | |
| Mandado nº: | **511.2014/004198-1** |

**Pessoa(s) a ser(em) citada(s):**
SMV Válvulas Industriais Ltda, Av. Sebastião Monteiro, 155, P I A Scarassatti - CEP 13390-000, Rio Das Pedras-SP, CNPJ 01.881.601/0001-13

O(A) MM. Juiz(a) de Direito do(a) Vara Única do Foro Distrital de Rio das Pedras, Dr(a). Fabíola Giovanna Barrea,

**MANDA** a qualquer Oficial de Justiça de sua jurisdição que, em cumprimento ao presente, expedido nos autos da ação em epígrafe, proceda à

**CITAÇÃO** do(a) requerido(a) acima qualificado(a) para os atos e termos da ação proposta, cuja cópia da petição inicial segue anexa e deste faz parte integrante, e para, no **prazo de 10(dez) dias**, apresentar contestação, de acordo com o disposto no art. 98 da Lei 11.101/2005 e com o r. despacho de seguinte teor: "**Controle nº 2014/001842 Vistos. Cite-se a ré para que apresente resposta, no prazo de dez dias, podendo, no mesmo prazo, elidir a falência, depositando o valor correspondente ao total do crédito, acrescido de correção monetária e honorários advocatícios, arbitrados, para a hipótese de depósito elisivo, em 10% sobre o valor do débito. Expeçam-se os ofícios de praxe, nos termos do item 43 do Capítulo VII das N.C.G.J. Decorrido o prazo para resposta, com ou sem manifestação da requerida, manifeste-se a requerente e, após, tornem conclusos. Intime-se.**".

**ADVERTÊNCIA:** Nos termos do artigo 285 do Código de Processo Civil, não sendo contestada a ação, presumir-se-ão aceitos pelo réu, como verdadeiros, os fatos articulados pelo autor.

**CUMPRA-SE** na forma e sob as penas da lei. Rio Das Pedras, 01 de dezembro de 2014.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

DILIGÊNCIA: R$ 60,42

Advogado: Dr(a). Frederico Alberto Blaauw e Frederico Alberto Hencklain Blaauw
Endereço: Rua Alferes Jose Caetano, 581, Centro - CEP 13400-120, Piracicaba-SP e Rua Alferes

Mônica Kardina Costa
S. M. V VÁLVULAS INDUSTRIAIS LTDA

Este documento é cópia do original assinado digitalmente por LUIS BENEDITO COSTA. Para acessar os autos processuais, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/esaj, informe o processo 0002417-57.2014.8.26.0511 e o código E700000005OLX.

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**
COMARCA DE PIRACICABA
FORO DISTRITAL DE RIO DAS PEDRAS
VARA ÚNICA
RUA PRUDENTE DE MORAES, 136, Rio Das Pedras-SP - CEP 13390-000
**Horário de Atendimento ao Público: das Horário de Atendimento ao Público<< Campo excluído do banco de dados >>**

Jose Caetano, 581, Centro - CEP 13400-120, Piracicaba-SP

***Art. 105, III, das NSCGJ:*** *"É vedado ao oficial de justiça o recebimento de qualquer numerário diretamente da parte. A identificação do oficial de justiça, no desempenho de suas funções, será feita mediante apresentação de carteira funcional, obrigatória em todas as diligências".*
***Advertência:*** *Opor-se à execução de ato legal, mediante violência ou ameaça a funcionário competente para executá-lo ou a quem lhe esteja prestando auxilio: Pena – detenção, de 2 (dois) meses a 2 (dois) anos, Desacatar funcionário público no exercício da função ou em razão dela: Pena – detenção, de 6 (seis) meses a 2 (dois) anos, ou multa. "Texto extraído do Código Penal, artigos 329 "caput" e 331.*

*Este documento é cópia do original assinado digitalmente por LUIS BENEDITO COSTA. Para acessar os autos processuais, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/esaj, informe o processo 0002417-57.2014.8.26.0511 e o código E7000000005OLX.*

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**
COMARCA DE PIRACICABA
FORO DISTRITAL DE RIO DAS PEDRAS
VARA ÚNICA
Rua Prudente de Moraes, 136, Centro - CEP 13390-000, Fone: (19) 3493-1125, Rio Das Pedras-SP - E-mail: riodaspedras@tjsp.jus.br
**Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min**

38

## CERTIDÃO

| | |
|---|---|
| Processo Físico nº: | **0002417-57.2014.8.26.0511** |
| Classe - Assunto: | **Falência de Empresários, Sociedades Empresáriais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte - Concurso de Credores** |
| Requerente: | **Taegu Tools Comércio de Ferramentas Ltda** |
| Requerido: | **SMV Válvulas Industriais Ltda** |
| Situação do Mandado | **Cumprido - Ato positivo** |
| Oficial de Justiça | **Justino Luís Leite (26426)** |

### CERTIDÃO - MANDADO CUMPRIDO POSITIVO

CERTIFICO eu, Oficial de Justiça, que em cumprimento ao mandado nº 511.2014/004198-1 dirigi-me ao endereço retro onde citei a requerida através de seu repr. Legal que após a leitura exarou a sua nota aceitando as cópias que lhe ofereci.

O referido é verdade e dou fé.

Rio Das Pedras, 12 de janeiro de 2015.

Número de Atos:02
01 pedágio

VISTO EM CORREIÇÃO
Em 21 de 02 de 2015
Juiz de Direito
Fabíola Giovanna Barrea
Juíza de Direito

Este documento é cópia do original assinado digitalmente por JUSTINO LUIS LEITE. Para acessar os autos processuais, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/esaj, informe o processo 0002417-57.2014.8.26.0511 e o código E700000005T1H.

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**
COMARCA DE PIRACICABA
FORO DISTRITAL DE RIO DAS PEDRAS
VARA ÚNICA
Rua Prudente de Moraes, 136, Centro - CEP 13390-000, Fone: (19) 3493-1125, Rio Das Pedras-SP - E-mail: riodaspedras@tjsp.jus.br
**Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min**

## CERTIDÃO

| | |
|---|---|
| Processo Físico nº: | **0002417-57.2014.8.26.0511** |
| Classe - Assunto: | **Falência de Empresários, Sociedades Empresáriais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte - Concurso de Credores** |
| Requerente: | **Taegu Tools Comércio de Ferramentas Ltda** |
| Requerido: | **SMV Válvulas Industriais Ltda** |
| Situação do Mandado | **Cumprido - Ato positivo** |
| Oficial de Justiça | **Justino Luís Leite (26426)** |

## CERTIDÃO - MANDADO CUMPRIDO POSITIVO

CERTIFICO eu, Oficial de Justiça, que em cumprimento ao mandado nº 511.2014/004198-1 dirigi-me ao endereço retro onde citei a requerida através de seu repr. Legal que após a leitura exarou a sua nota aceitando as cópias que lhe ofereci. ET. Recolha o autor o valor referente ao pedágio no valor de R$8,00.

O referido é verdade e dou fé.

Rio Das Pedras, 06 de fevereiro de 2015.

Número de Atos:01
02 pedágios

Este documento é cópia do original assinado digitalmente por JUSTINO LUIS LEITE. Para acessar os autos processuais, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/esaj, informe o processo 0002417-57.2014.8.26.0511 e o código E700000005X0J.

40

JUNTADA

Em 09 de 02 de 2015

junto a estes autos as 02 petições

que segue(m).

Eu, _____ Escr. subscr.

Frederico Alberto Blaauw
Frederico Alberto Hencklain Blaauw
ADVOGADOS
CONSULTORIA E ASSESSORIA JURÍDICA ESPECIALIZADA PARA EMPRESAS

**EXMO. (A) SR. (A) DR. (A) JUIZ (A) DE DIREITO DA VARA DISTRITAL CÍVEL DE RIO DAS PEDRAS – SÃO PAULO.**

**PROCESSO N.º. 0002417-57.2014.8.26.0511.**

***VIA PROTOCOLO INTEGRADO***

**TAEGU TOOLS COMÉRCIO DE FERRAMENTAS LTDA.**, nos autos da ***AÇÃO DE FALÊNCIA*** que move contra **SMV VÁLVULAS INDUSTRIAIS LTDA.**, vem, respeitosamente na presença de V.Exa., requerer juntada da competente identificação da pessoa recebedora dos protestos, em atenção à Súmula n.º 361 do STJ.

N. Termos,
P. Juntada.

De Piracicaba p/ Rio das Pedras, 12 de janeiro de 2.015.

**FREDERICO ALBERTO BLAAUW**
**OAB/SP 34.845.**

**FREDERICO A. HENCKLAIN BLAAUW**
**OAB/SP 137.261.**

**AR** AVISO DE RECEBIMENTO

RUA JOAQUIM ANDRE, 754
13400-430 Piracicaba (SP)

DESTINATÁRIO 1/1 01.881.601/0001-13
SMV VALVULAS INDUSTRIAIS LTDA
AV. SEBASTIAO MONTEIRO, 155 P. I. A. SCARAS
13390-000 RIO DAS PEDRAS / SP

SP016657370TP

TENTATIVAS DE ENTREGA
INTIMACAO PESSOAL
NA 1ª ___/___/___ ___h
NA 2ª ___/___/___ ___h
Atenção:
Após 2(duas ) tentativas de entrega, devolver o objeto.
MOTIVOS DA DEVOLUÇÃO:
☐ Mudou-se ☐ Recusado
☐ Endereço Insuficiente ☐ Desconhecido
☐ Não existe Numero ☐

PROTOCOLO
0475-06/08/2014-80
CARIMBO DA ENTREGADORA

42

ASSINATURA DO RECEBEDOR - DECLARO TER RECEBIDO O OBJETO A QUE SE REFERE ESTE AR | DATA DA ENTREGA

NOME LEGIVEL E COMPLETO DO RECEBEDOR | RG Nº

CARGO | TELEFONE

DESTINATÁRIO : SMV VALVULAS INDUSTRIAIS LTDA

PROTOCOLO: 0475-06/08/2014-80

Tabelionato de Protesto de Letras e Títulos
Piracicaba

*CERTIFICO e DOU FÉ*, que esse documento é cópia fiel e autêntica da Intimação do Título protocolado nesse tabelionato sob n.º 475 de 06/08/2.014, nos Termos do Art. 39 da Lei n.º 9492, de 10 de setembro de 1.997.

Piracicaba(SP), 06 de janeiro de 2.015

*Maria Joana B. T. Olavo*
ESCREVENTE

**AR** AVISO DE RECEBIMENTO

RUA JOAQUIM ANDRE, 794
13400-550 Piracicaba (SP)

PROTOCOLO
0565-06/08/2014-70

DESTINATÁRIO 1/1 01.881.601/0001-13
SMV VALVULAS INDUSTRIAIS LTDA
AV. SEBASTIAO MONTEIRO, 155 P. I, A. SCARAS
13390-000 RIO DAS PEDRAS / SP

SP016658283TP

TENTATIVAS DE ENTREGA
INTIMACAO PESSOAL

NA 1ª ___/___/___ ___h
NA 2ª ___/___/___ ___h

Atenção:
Após 2(duas ) tentativas de entrega, devolver o objeto
MOTIVOS DA DEVOLUÇÃO

- [ ] Mudou-se
- [ ] Recusado
- [ ] Endereço insuficiente
- [ ] Desconhecido
- [ ] Não existe Numero

CARIMBO DA ENTREGADORA

43

ASSINATURA DO RECEBEDOR - DECLARO TER RECEBIDO O OBJETO A QUE SE REFERE ESTE AR

DATA DA ENTREGA

NOME LEGIVEL E COMPLETO DO RECEBEDOR

RG Nº

CARGO

TELEFONE

DESTINATÁRIO : SMV VALVULAS INDUSTRIAIS LTDA

PROTOCOLO: 0565-06/08/2014-70

Tabelionato de
Protesto de Letras
e Títulos
Piracicaba

*CERTIFICO e DOU FÉ*, que esse documento é cópia fiel e autêntica da Intimação do Título protocolado nesse tabelionato sob n.º 565 de 06/08/2.014, nos Termos do Art. 39 da Lei n.º 9492, de 10 de setembro de 1.997.

Piracicaba(SP), 06 de janeiro de 2.015

*Maria Joana B. T. Olavo*
ESCREVENTE

**AR** AVISO DE RECEBIMENTO

RUA JOAQUIM ANDRE, 794
13400-850 Piracicaba (SP)

**PROTOCOLO**
0601-06/08/2014-56

DESTINATÁRIO 1/1 01.881.601/0001-13
SMV VALVULAS INDUSTRIAIS LTDA
AV. SEBASTIAO MONTEIRO, 155 P. I. A. SCARAS
13390-000 RIO DAS PEDRAS / SP

SP016658650TP

TENTATIVAS DE ENTREGA
INTIMACAO PESSOAL
NA 1ª ___/___/___ ___h
NA 2ª ___/___/___ ___h
Atenção:
Após 2(duas) tentativas de entrega, devolver o objeto
MOTIVOS DA DEVOLUÇÃO:
☐ Mudou-se ☐ Recusado
☐ Endereço insuficiente ☐ Desconhecido
☐ Não existe Numero ☐

CARIMBO DA ENTREGADORA

44

ASSINATURA DO RECEBEDOR – DECLARO TER RECEBIDO O OBJETO A QUE SE REFERE ESTE AR

DATA DA ENTREGA

NOME LEGIVEL E COMPLETO DO RECEBEDOR
Patricia da Silva

RG Nº

CARGO

TELEFONE

DESTINATÁRIO : SMV VALVULAS INDUSTRIAIS LTDA

PROTOCOLO: 0601-06/08/2014-56

Tabelionato de Protesto de Letras e Títulos
Piracicaba

*CERTIFICO e DOU FÉ*, que esse documento é cópia fiel e autêntica da Intimação do Título protocolado nesse tabelionato sob n.º 601 de 06/08/2.014, nos Termos do Art. 39 da Lei n.º 9492, de 10 de setembro de 1.997.

Piracicaba(SP), 06 de janeiro de 2.015

*Maria Joana B. T. Olavo*
ESCREVENTE

| AR | AVISO DE RECEBIMENTO | RUA JOAQUIM ANDRÉ, 794<br>13400-850 Piracicaba (SP) | PROTOCOLO<br>0613-06/08/2014-64 |
|---|---|---|---|
| DESTINATÁRIO 1/1 01.881.601/0001-13<br>SMV VALVULAS INDUSTRIAIS LTDA<br>AV. SEBASTIAO MONTEIRO, 155 P. I. A. SCARAS<br>13390-000 RIO DAS PEDRAS / SP<br><br>SP016658779TP | | TENTATIVAS DE ENTREGA<br>INTIMACAO PESSOAL<br>NA 1ª __/__/____ ____h<br>NA 2ª __/__/____ ____h<br>Atenção:<br>Após 2(duas ) tentativas de entrega, devolver o objeto.<br>MOTIVOS DA DEVOLUÇÃO:<br>☐ Mudou-se ☐ Recusado<br>☐ Endereço insuficiente ☐ Desconhecido<br>☐ Não existe Numero ☐ | CARIMBO<br>DA ENTREGADORA<br>45 |
| ASSINATURA DO RECEBEDOR - DECLARO TER RECEBIDO O OBJETO A QUE SE REFERE ESTE AR | | DATA DA ENTREGA | |
| NOME LEGÍVEL E COMPLETO DO RECEBEDOR<br>Mariana da Silva | | RG Nº | |
| CARGO | | TELEFONE | |
| DESTINATÁRIO : SMV VALVULAS INDUSTRIAIS LTDA | | PROTOCOLO: 0613-06/08/2014-64 | |

Tabelionato de Protesto de Letras e Títulos
Piracicaba

*CERTIFICO e DOU FÉ*, que esse documento é cópia fiel e autêntica da Intimação do Título protocolado nesse tabelionato sob n.º 613 de 06/08/2.014, nos Termos do Art. 39 da Lei n.º 9492, de 10 de setembro de 1.997.

Piracicaba(SP), 06 de janeiro de 2.015

*Maria Joana B. T. Olavo*
ESCREVENTE

46

Tabelião de Protesto de Títulos de Piracicaba
CNPJ:04.710.45[illegible]000101 FONE:193447-8077
Rua Joaquim André, 794 - Centro
PIRACICABA - SP
**Recibo de Outros Serviços**

REFERENTE A 1 SERVICO

Serviço:
COPIA DE MICROFILME Qtd.: 4

Solicitante:
VANDERLEI ESTEVES GONCALVES

N. P[illegible]51.335
Qtd de Item: 1

Em conformidade com o art. 19 da Lei Estadual n 11.331/02 e o art. 2 da Lei Estadual n 11.021/01, os valores abaixos serão recolhidos aos cofres publicos.

Emolumentos:36,56
Ao Estado:10,44
Ao Ipesp:7,68
Sta.Casa:0,36
Trib.Justiça:1,92
Reg.Civil:1,92
Total:58,88

**RETIRADO**
**06 JAN 2015**
**Tabelião de Protesto de Letras e Títulos da Comarca de Piracicaba**

PIRACICABA, 05/01/2015 Caixa:ANDREA

47

EXMO. SR. DR. JUIZ DE DIREITO DA 1ª VARA CÍVEL DO FÓRUM DISTRITAL DE RIO DAS PEDRAS-COMARCA DE PIRACICABA/SP

*0002417.57.2014.8.26.0511*

511 FPAA.15.00004743-3 260115 1123 00

**S.M.V. VALVULAS INDUSTRIAIS LTDA**, já devidamente qualificada nos autos do **PEDIDO DE FALENCIA,** que lhe move **BTAEGU TOOLS COMÉRCIO DE FERRAMENTAS LTDA,** processo supra, em trâmite por esta E. Vara e respectiva secretaria, vem, respeitosamente, perante Vossa Excelência, vem, respeitosamente, perante Vossa Excelência, por sua advogada infra-assinada, vêm respeitosamente à presença de Vossa Excelência, apresentar sua **CONTESTAÇÃO AO PEDIDO DE FALÊNCIA**, nos termos a seguir delineados:

**PRELIMINARMENTE**

**DESVIO DE FUNÇÃO DO PEDIDO DE FALÊNCIA – CARÊNCIA DA AÇÃO**

A empresa requerente pretende receber crédito fundado em títulos que ensejaria uma Ação de Execução, nos termos do artigo 585, inciso I do CPC. Ajuizou, no entanto, um pedido de Falência.

Com o devido respeito, a adoção de tal expediente visa apenas à obtenção de uma forma mais violenta de satisfação do crédito.

A execução era o meio adequado e suficiente para a empresa requerente atingir aos fins pretendidos.

O valor perseguido, apesar da empresa requerida não dispor desta quantia imediata, tão pouco em espécie, não se mostra vultoso frente ao patrimônio que dispõe a empresa. Ou seja, existe um grande acervo de maquinário, o qual será suficiente para quitar com este débito.

511 FRDP.15.00001185-7 060215 1416 53

18

Assim, sem nem ao menos tentar pela solvabilidade da dívida, a empresa requereu a falência!

**Ora, lançar mão do pedido de falência quando presumível a solvabilidade do devedor caracteriza verdadeiro procedimento abusivo.**

Além do mais, parece que pretende o constrangimento da empresa e seus respectivos sócios.

Há uma sensível restrição do direito de defesa em relação à execução (que seria o instrumento correto) - seja no prazo (reduzido de dez dias após a penhora para 24 horas depois da citação), seja no pressuposto de garantia do juízo (na execução seria possível à indicação de outro bem que não dinheiro).

Mais que isso, pretende-se que, pelo temor da falência, o devedor realize o pagamento imediato, desistindo da faculdade de apontar todos os vícios da dívida (que, em caso de execução, certamente seriam ventilados através de embargos).

O próprio fato de o crédito, nestas hipóteses, não ser um valor vultoso, contribui para o sucesso de tal artifício.

Ainda, tal prática implica desvio de função do instituto da falência.

A falência existe por relevantes razões de ordem social, a fim de assegurar a *par creditorum* e impedir que o comerciante insolvente continue a negociar.

**Não é mera forma privilegiada de cobrança de créditos.**

Doutrina e jurisprudência condenam unanimemente tal conduta abusiva.

YUSSEF CAHALI tratou da questão:

"Vem constituindo prática rotineira - mas nem por isso digna de aplauso - o ajuizamento, nos grandes centros comerciais do país, de pedidos de falência como expediente mais célebre e eficaz para a satisfação do crédito cambial, ainda que o requerente tenha ciência e mesmo consciência da solvabilidade do comerciante devedor."

"Este, embora tivesse um mínimo de bom direito para justificar o inadimplemento oportuno da obrigação, mas atemorizado pelo risco da eventualidade de uma sentença de quebra que poderia decorrer de uma defesa deficiente ou de um provimento judicial menos acertado, apressa-se em fazer o depósito da quantia reclamada, ainda que o seja para discutir a legitimidade da pretensão inicial"

(Responsabilidade Indenizatória do Requerente de Falência Denegada, in IOB - Repertório de Jurisprudência Comercial, Civil e Outros, nº 02/89, p. 34.

CAHALI destaca ainda o quanto o Pedido de Falência acaba por afetar a atividade da empresa cobrada, mesmo nos casos em que há depósito elisivo:

"Não se confundindo a ação de falência com uma simples ação de cobrança, mesmo que de procedimento executivo, é manifesto que o simples pedido de quebra do comerciante, a sugerir a insolvência do mesmo, revela-se capaz de produzir para aquele repercussões sócio-econômicas das mais desfavoráveis" (ob. e loc. cit.).

Em julgamento do E. STJ, o Ministro BUENO DE SOUZA afirmou que "para que o credor se utilize do pedido de falência pelo sistema da lei brasileira, parece-me não ser suficiente o fato de possuir um crédito, não basta nem mesmo o fato de ter título protestado. É preciso que se disponha a demonstrar a insolvência do devedor estabelecido como comerciante" (RSTJ 07/312).

E prossegue:

"O emprego indiferente de uma ou outra via, se encorajado pela jurisprudência, cria, para o trato comercial, uma situação de fraqueza para o devedor. O devedor não é nenhum autor ilícito, pois o débito é experiência normal da vida mercantil. Logo, como pode ser citado com prazo curtíssimo para elidir o crédito alegado pelo credor, sob pena de, não o fazendo ou deixando de apresentar defesa compatível, ter a falência decretada. Isto é, o credor, ao seu talante, se utiliza de um método mais favorável e expedito que, no entanto, dificulta e agrava a situação do devedor" (ob. e lov. cit.).

No mesmo julgamento, o Ministro SÁLVIO DE FIGUEIREDO, seguindo o voto do Ministro BUENO DE SOUZA, declarou que:

"A legislação vigente contempla o credor com uma via rápida, que é a executiva, quando munido o credor de título exequível, mas, na prática, o que se vê, na maioria das vezes, é o credor buscando uma via ainda mais violenta para forçar o devedor ao cumprimento de uma obrigação a que muitas vezes não deu cumprimento, tornando-se inadimplente, por motivos alheios à sua vontade" (ob. cit., p. 313).

Caso semelhante já foi julgado pelo E. STF, que chegou à seguinte decisão:

> "FALÊNCIA - Requerimento que empresta função de cobrança irregular ao Instituto falimentar, desviando-o de sua função específica e constrangendo ilicitamente o devedor - Indeferimento da petição inicial que se restabelece Recurso Extraordinário conhecido e provido" (Rec. Ext. 87.405-4 1ª Turma, j. em 11.03.80, Rel. Xavier de Albuquerque - RT 549/209).

Em tal ocasião, o Ministro XAVIER DE ALBUQUERQUE censurou "*a utilização do pedido de falência como forma drástica de cobrança, transcendendo dos meios e modos que a lei dispõe para a execução do título extrajudicial. Este é que é o desvio de finalidade*" (ob. cit., p. 213).

**Importante destacar ainda que, as consequências do expediente adotado pela requerente são bastante relevantes.**

Resta nítido que o instrumento jurisdicional escolhido para a satisfação do crédito não é o adequado. Bastava a utilização do processo de execução.

O meio empregado é desproporcional ao fim colimado. Então e com o devido respeito, falta à requerente interesse de agir.

Primeiro, porque "*a presença do interesse se condiciona à verificação de dois requisitos cumulativos, a saber: necessidade concreta da atividade jurisdicional e adequação do provimento e do procedimento desejados*" - explica CÂNDIDO DINAMARCO (Execução Civil, v. I, RT, 2ª ed., p. 229).

Mais adiante, leciona o mesmo autor:

> "O requisito da adequação significa que o estado condiciona ainda o exercício da atividade jurisdicional, em cada caso, à concreta correlação entre o procedimento desejado, pelo procedimento proposto, e a situação desfavorável lamentada pelo demandante" (ob. cit., p. 234).

Tratando também do requisito da adequação, CALMON DE PASSOS expõe que "*o Estado condiciona ainda o exercício da atividade jurisdicional, em cada caso, (...) à justiça da sujeição da parte contrária aos rigores de cada tipo de processo*" (Comentários ao CPC, v. III, Forense, 6ª ed., p. 269).

No presente caso, não está presente o requisito da adequação, conforme foi demonstrado acima.

19 3042.6808 / 3035.0480 / 3377.6800
R. Luiz Rodrigues de Moraes nº 189 sala 2
B. dos Alemães | Piracicaba | SP | CEP 13.416-254

51

**Não há razões impor-se à empresa requerida rigores do rito do Pedido de Falência quando, através de Execução, seriam atingidos os mesmos resultados.**

Com respeito, impõe-se a extinção do processo sem julgamento do mérito, por falta de interesse de agir (CPC, art. 267, VI).

Todavia e em atenção ao princípio da eventualidade, a requerida aduz também as seguintes defesas.

**MÉRITO**

Ainda que não fosse o caso de extinção do processo por carência de ação, outras consequências decorrem da utilização inadequada do pedido de falência.

Não é lícito que a empresa requerente pretenda receber valores inexigíveis no procedimento falimentar.

Verbas como honorários advocatícios e correção monetária seriam cabíveis no processo de execução. Não, porém, no de falência.

A requerente, como já abordado, poderia, e deveria ter se utilizado da via executiva.

Mas, tendo realizado pedido de falência, tem de se submeter às normas de tal processo.

Salvo melhor Juízo, a se permitir a cobrança desses valores estaria se instaurando um processo híbrido. No que tange à requerida, seriam impostos os rigores do procedimento falimentar. Quanto à requerente, gozaria dos privilégios da via executiva.

Com o devido respeito, isso não é cabível.

Desse modo, são inexigíveis honorários advocatícios. É ampla a jurisprudência que entende incabível o regime da sucumbência em casos como o presente, ainda sob a égide da antiga **LEI DE FALÊNCIAS**, hoje substituída pela Lei 11.101/05.

Confira-se a seguinte decisão do E. STF:

> "Falência. Princípio da sucumbência. Não se tratando de institutos como os embargos de terceiros ou o pedido de restituição, o sistema da lei especial que disciplina a falência é contrário ao regime de sucumbência" (arts. 23, parágrafo único, II, e 208, § 2º, do Decreto-lei nº 7.665/45).
>
> "Esse entendimento prevalece em face do atual Código de Processo Civil, até porque, com relação a ele, nada foi alterado pela adaptação

19 3042.6808 / 3035.0480 / 3377.6800
R. Luiz Rodrigues de Moraes nº 189 sala 2
B. dos Alemães | Piracicaba | SP | CEP 13.416-254

da lei de falência ao novo sistema processual feita pelo art. 5º da Lei 6.014/73." "RE conhecido e provido" (Rec. ext. nº 97.106 - BA, ac. unânime, 2ª Turma, Rel. Ministro Cordeiro Guerra - RTJ 103/893).

E ainda, em outra decisão do E. STF, nesse mesmo sentido, em que constou do voto do Ministro MOREIRA ALVES que:

"... como sucede com relação a honorários de advogados em mandado de segurança, deve prevalecer em face do atual Código de Processo Civil, a tese, já sufragada por acórdãos de ambas as Turmas desta Corte (RE nº 65.156, Primeira Turma, relator o Sr. Ministro Amaral Santos, in RTJ 5/601 e segs.; e RE nº 72.397, Segunda turma, o relator Sr. Ministro Thompson Flores) de que não se tratando de institutos como embargos de terceiro ou o pedido de restituição, o sistema da lei especial que disciplina a falência é contrário ao regime da sucumbência" (Decreto-lei nº 7.661/45, art. 23, parágrafo único, II, e 208, § 2º).

"Essa situação não foi alterada pela adaptação da Lei de Falência ao atual C. Pr. Civ. feita pelo artigo 5º da Lei nº 6.014/73" (Rec. Ext. 87.725 - CE, 2ª Turma, Ac. unânime, Rel. Ministro Moreira Alves - RTJ 84/693).

Do mesmo modo, é incabível a correção monetária.

O presente processo é regulado por lei especial, não lhe sendo aplicável a Lei 6.899/81.

Nesse passo, confira-se v. acórdão do E. TJSP, que teve a seguinte ementa:

"CORREÇÃO MONETÁRIA - Falência - Depósito elidente - Inaplicabilidade da Lei 6.899/81."

"Não é devida na falência correção monetária porque a ação é regulada por lei especial, sendo inaplicável a Lei 6.899/81, quer porque, no caso, não se estabeleceu condenação judicial, quer porque o novo diploma legal não se estende aos processos falimentares" (Ap. nº 21.891-1 - 6ª C. Civ. - Rel Des. Macedo Costa - RT 560/71).

Também o E. TJRS vem adotando esse entendimento, consagrando-o, inclusive, em Súmula, como se vê pela ementa abaixo:

53

"CORREÇÃO MONETÁRIA - Depósito para elidir falência - Atualização - Descabimento.

Falência. Depósito elisivo e correção monetária. Incidência da Súmula 01 (Câmaras Cíveis Reunidas). Incabível a aplicação da atualização do débito mediante correção monetária. Agravo improvido por unanimidade" (AI 584009318, 2ª C. Civ., Rel. Des. José Barison - RT 594/189).

Tão pouco se diga que em decorrência de a empresa requerente possuir título executivo, seu crédito seria corrigido monetariamente desde o vencimento deste.

Tal atualização a partir do vencimento do título (assim como a incidência de juros) só é cabível no processo de Execução. O § 1° do art. 1° da Lei 6.899/81 é inequívoco nesse sentido:

"Nas execuções de títulos de dívida líquida e certa, a correção será calculada a contar do respectivo vencimento" (sem destaque no original).

Assim, pede que sejam excluídos do débito os valores relativos a honorários advocatícios e correção monetária.

**BENS OFERTADOS COMO GARANTIA**

Demonstrando a boa fé da empresa requerida, bem como para fins de quitar o débito ora cobrado, e não havendo outro meio para pagamento da dívida, a empresa oferta duas máquina de sua propriedade como garantia da execução.

Tratam-se de duas máquinas, quais sejam:

- uma máquina com sistema de misturador contínuo de resina, com esteira elevatória, silo de areia nova e silo de areia recuperada, com capacidade de 06 toneladas/hora, avaliada em R$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais);

-um torno convencional marca Astral, admissível sobre o barramento: 600mm, comprimento do barramento: 2500mm, no valor de R$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais).

**Requer, pois, sejam os referidos bens aceitos pela parte credora, prosseguindo-se o feito para posterior expropriação do mesmo, e quitação do débito ora cobrado.**

19 3042.6808 / 3035.0480 / 3377.6800
R. Luiz Rodrigues de Moraes nº 189 sala 2
B. dos Alemães | Piracicaba | SP | CEP 13.416-254

54

## DOS PEDIDOS

Face a todo o exposto, a requerida pede a extinção do processo sem julgamento de mérito, pela falta de interesse de agir.

Se assim não for, pede que sejam acolhidas suas razões para o fim de excluir do montante os acréscimos inexigíveis, acima demonstrados, julgando improcedente o pedido de falência, em virtude da solvabilidade do requerido, conforme restará provado, condenando o requerente nas penas de sucumbência.

Protesta pela produção de todas as provas que se fizeram necessárias em especial a pericial contábil para o fim de evidenciar a iliquidez e incerteza do crédito e o cômputo de verbas indevidas.

Apresenta nesta oportunidade, a juntada da procuração em anexo, protestando-se pela apresentação do comprovante da taxa devida à Carteira dos Advogados do Brasil.

Requer, pois, sejam todas as intimações feitas em nome das ora peticionarias, sob pena de nulidade, nos termos do artigo 236, § 1° do CPC.

Termos em que, j. esta aos autos.
Pede deferimento.
Piracicaba, 26 de janeiro de 2015.

**TATIANA FURLAN**
**OAB/SP 153.061**

**MIRIAN PAULA DA SILVA CAMARGO SAMPAIO**
**OAB/SP 274.700**

55

# PROCURAÇÃO "AD - JUDICIA"

**S.M.V. VALVULAS INDUSTRIAIS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no C.N.P.J. sob nº 01.881.601/0001-13, com sede na Avenida Sebastião Monteiro, nº 155, Distrito Industrial M. Scarassatti, acesso pela Rodovia do Açúcar, na cidade de Rio das Pedras, Estado de São Paulo, CEP: 13.390-000, representada nesse ato por Erfides Bortolazzo Soares – RG 15.614.683 SSP/SP e CPF nº 078.750.148-40, pelo presente instrumento de procuração, nomeiam e constituem sua bastante procuradora a advogada: **TATIANA FURLAN**, brasileira, casada, inscrita na OAB/SP sob nº 153.061 e CPF sob nº 247.578.688-47, e **MIRIAN PAULA DA SILVA CAMARGO SAMPAIO**, brasileira, casada, inscrita na OAB/SP sob nº 274.700 e CPF sob nº 298.140.898-42, com escritório na Rua Luiz Rodrigues de Moraes, 189, sala 2, Bairro dos Alemães, Piracicaba/SP, Telefone (19) 3035.0480, a quem confere amplos poderes para o fôro em geral, com a cláusula "ad-judicia" e "et extra", em qualquer Juízo, Instância ou Tribunal, podendo propor contra quem de direito as ações competentes e defendê-lo(a) nas contrárias, seguindo umas e outras, até final decisão, usando os recursos legais e acompanhando-os, conferindo-lhe, ainda, poderes especiais para confessar, desistir, transigir, firmar compromissos ou acordos, receber e dar quitação, agindo em conjunto ou separadamente, podendo ainda substabelecer esta em outrem, com ou sem reservas de iguais, dando tudo por bom, firme e valioso, especialmente para representa-lo nos autos do **PEDIDO DE FALENCIA** movida por **TAEGU TOOLS COMÉRCIO DE FERRAMENTAS LTDA,** processo sob nº 0002417.57.2014.8.26.0511.

Piracicaba, 15 de janeiro de 2015.

S.M.V. VALVULAS INDUSTRIAIS LTDA
*- por Erfides Bortolazzo Soares -*

19 3042.6808 / 3035.0480 / 3377.6800
R. Luiz Rodrigues de Moraes nº 189 sala 2
B. dos Alemães | Piracicaba | SP | CEP 13.416-254

ORESTES CONTABILIDADE S/C LTDA
*Rua Anhanguera, 933 - Barra Funda - CEP. 01135-000 - SP*
*Fone: (11) 3392.5703 - 53*
www.orestes.com.br

JUCESP PROTOCOLO
2.204.270/12-0

# ALTERAÇÃO CONTRATUAL
## S.M.V VÁLVULAS INDUSTRIAIS LTDA
## CNPJ. MF. Nº 01.881.601/0001-13
## NIRE: 35.214.449.415

Pelo presente instrumento particular os abaixo assinados Srs.

**NOVA BASE PARTICIPAÇÕES LTDA**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, estabelecida no Largo Nossa Senhora do Bom Parto, 134 - Conjunto 6/A - Tatuapé - CEP. 03322-080 São Paulo - SP, devidamente inscrita na JUCESP sob o Nire Nº 35.222.963.165 em 23/12/2008, inscrita no CNPJ. MF sob o Nº 12.741.639/0001-60; neste ato representada por seu sócio administrador o Sr. **ERFIDES BORTOLAZZO SOARES**, brasileiro, casado, empresário, portador da cédula de identidade RG Nº 15.614.683/SSP-SP e CPF. Nº 078.750.148-40, residente e domiciliado na Rua Mario Brunelli, nº 750 ; Terra do Piracicaba – CEP. 14403-835 - Piracicaba - SP.

**REGINALDO MUNHOS**, brasileiro, casado, empresário, portador da Cédula de Identidade RG Nº 21.777.857-4/SSP-SP e CPF. Nº 150.986.398-24, residente e domiciliado na Rua Maria Crespi, nº 195 – Apto. 3104 ; Mooca - CEP. 03112-090 – são Paulo ; SP - SP,

Únicos e exclusivos socios componentes da Sociedade Limitada denominada **S.M.V. VÁLVULAS INDUSTRIAIS LTDA**, com Sede na **RUA DO ACRE, Nº 281 - MOOCA - CEP. 03.181-100 - SÃO PAULO - SP**, com seu contrato social devidamente arquivado na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob o Nº 35.214.449.415 em sessão de 20/06/1997, e ultima alteração contratual registrada na JUCESP sob o N 420.570/11-1 em sessão de 21/10/2011; inscrita no CNPJ. MF. sob o Nº 01.881.601/0001-13; resolvem de comum acordo e na melhor forma de direito, alterar o retendo contrato social, conforme clausulas e condições a seguir descritas:

**PRIMEIRO:** - Retira-se neste ato da sociedade o sócio Sr. **REGINALDO MUNHOS**, acima qualificado, possuidor de 670.867 (seiscentos e setenta mil, oitocentos e sessenta e sete) quotas, no valor de R$ 670.867,00 (seiscentos e selenta mil, oitocentos e sessenta e sete reais), que neste ato cede e transfere a totalidade de suas quotas de capital para a tesouraria, que adquire as quotas com recursos próprios, sem ofensa ao capital social, permanecendo na tesouraria da sociedade para destiná-las em momento oportuno na forma da Lei,

eximindo o sócio retirante de responsabilidades, deveres e direitos delas inerentes, sendo que a sociedade tem plena ciência dos direitos e deveres ora assumidos.

**SEGUNDO:** - Neste ato é nomeado como Administrador da sociedade o Sr. **ERFIDES BORTOLAZZO SOARES**, brasileiro, casado, empresário, portador da cédula de identidade RG Nº 15.614.683/SSP-SP e CPF. Nº 078.750.148-40, residente e domiciliado na Rua Mario Brunelli, nº 750 ; Terra do Piracicaba – CEP. 14403-835 - Piracicaba – SP

**TERCEIRO:** - Em razão da alteração ocorrida a **CLÁUSULA QUARTA** e **CLÁUSULA QUINTA** de seu contrato social passam a vigorar com a seguinte redação:

**"CLÁUSULA QUARTA:** - O capital social da empresa é de **R$** 1.341.734,00 (um milhão, trezentos e quarenta e um mil, setecentos e trinta e quatro reais), divididos em 1.341.734 (um milhão, trezentos e quarenta e uma mil) quotas no valor nominal de R$ 1,00 (um reais) cada uma, totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente do País, distribuído entre os sócios da seguinte forma, integralizado neste ato.

| Sócio | Perc.% | N. Quotas | Valor R$ |
|---|---|---|---|
| Nova Base Comercial | 50,0% | 670.867 Qts. | R$ 670.867,00 |
| Tesouraria | 50,0% | 670.867 Qts. | R$ 670.867,00 |
| Total | 100,0% | 1.341.734 Qts. | R$ 1.341.734,00 |

**CLAUSULA QUINTA:** - A administração da sociedade será exercida, ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente, pelo administrador nomeado Sr. **ERFIDES BORTOLAZZO SOARES** acima qualificado, com poderes e atribuições de interesse social em que terá as atribuições conferidas por lei para assegurar e regular o funcionamento da Sociedade e que a representará ativa e passivamente, em juízo ou fora dele e bem assim nas relações com terceiros, instituições bancárias e financeiras, concessionárias de serviços públicos e qualquer outra pessoa física ou jurídica, sendo-lhe conferido com exclusividade o uso da denominação social.

**Parágrafo Primeiro:** - todas as procurações outorgadas pela sociedade deverão conter especificações de poderes e prazo certo de vigência, exceto nos casos de procurações outorgadas para representação perante juízo.

**Parágrafo Segundo:** - Os quotistas não poderão dar em garantia, sob qualquer forma, as quotas que lhe cabe no Capital da Sociedade.

ORESTES CONTABILIDADE S/C LTDA
*Rua Anhanguera, 933 - Barra Funda - CEP. 01135-000 - SP*
*Fone: (11) 3392.5703 - 3392.5715 - Fax: Ramal 201*
www.orestes.com.br - orestes@orestes.com.br

**Parágrafo Terceiro:** - É proibida a realização de qualquer ato pelo sócio ou procurador, envolvendo obrigações referente a negócios e operações desvinculadas dos fins sociais, como a concessão de qualquer tipo de garantia favor de terceiros e de si próprio, que acarretem responsabilidade para a sociedade."

**TERCEIRO:** - O sócio retirante retira-se da sociedade pago e satisfeito e declara fazer a venda boa, livre, firme e valiosa, dando a sociedade e data recebendo plena, geral, rasa e irrevogável quitação para que nada mais venha a reclamar à qualquer título o os novos sócios assumem a partir desta data o ativo e o passivo da sociedade.

**QUARTO:** - Em virtude das deliberações ora tomadas, os sócios quotistas resolvem, por unanimidade, adequar, reestruturar e **CONSOLIDAR O CONTRATO SOCIAL**, renumerando e ordenando suas cláusulas, que, incluindo as alterações acima, passa a vigorar com a seguinte nova redação.

## CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO
## S.M.V VÁLVULAS INDUSTRIAIS LTDA
## CNPJ. MF. Nº 01.881.601/0001-13

**I - DOS SÓCIOS:**

Pelo presente instrumento particular, os abaixo assinados:

**NOVA BASE PARTICIPAÇÕES LTDA**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, estabelecido no Largo Nossa Senhora do Bom Parto, 134 - Conjunto 6/A - Tatuape - CEP. 03322-080 São Paulo - SP, devidamente inscrita na JUCESP sob o Nire Nº 35.222.963.165 em 23/12/2008, inscrita no CNPJ. MF sob o Nº 12.741.839/0001-60; neste ato representada por seu sócio administrador o Sr. **ERFIDES BORTOLAZZO SOARES**, brasileiro, casado, empresário, portador da cédula de identidade RG Nº 15.614.683/SSP-SP e CPF. Nº 078.750.148-40, residente e domiciliado na Rua Mario Brunelli, nº 750 ; Terra do Piracicaba – CEP. 14403-835 - Piracicaba - SP;

Tem entre si, justo e combinado e na melhor forma de direito, constituído, uma **SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA**, que se rege pelas cláusulas e condições a seguir descritas:

ORESTES CONTABILIDADE S/C LTDA
Rua Anhanguera, 933 - Barra Funda - CEP. 01135-000 - SP
Fone: (11) 3392.5703 - 3392.5715 - Fax: Ramal 201
www.orestes.com.br - orestes@orestes.com.br

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DA DENOMINAÇÃO SOCIAL E DA SEDE:**

A sociedade girará sob o nome empresarial de: **S.M.V VÁLVULAS INDUSTRIAIS LTDA**, sendo sua SEDE nesta comarca de São Paulo, Estado de São Paulo, na **Rua do Acre, nº 281 - Mooca - São Paulo - SP - CEP. 03.181-100**; Com filiais na **Avenida Sebastião Montoiro, nº 155 - Rio das Pedras - SP CEP. 13.390-000; Na Zona Industrial 3 (ZI-3), S/N, GL, Leste, C. Industrial, Port Suape, Cabo de Santo Agostinho/PE e na Av. Dr. Clemente Ferreira, 693 – Vila Rezende, na Comarca de Piracicaba – Estado de São Paulo;** podendo, entretanto, instalar, manter e extinguir filiais e agentes em qualquer parte do território nacional.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO SOCIAL:**

A sociedade terá por objeto social o ramo de: **INDÚSTRIA, COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO DE VÁLVULAS, EQUIPAMENTOS ACESSÓRIOS, VEDAÇÕES INDUSTRIAIS EM GERAL E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO.**

**CLÁUSULA TERCEIRA - DA DURAÇÃO DA SOCIEDADE:**

O início das atividades da sociedade teve início na data de assinatura do Contrato Social e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

**CLÁUSULA QUARTA - DO CAPITAL SOCIAL:**

O capital social da empresa é de R$ 1.341.734,00 (um milhão, trezentos e quarenta e um mil, setecentos e trinta e quatro reais), divididos em 1.341.734 (um milhão, trezentos e quarenta e uma mil) quotas no valor nominal de R$ 1,00 (um reais) cada uma, totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente do País, distribuído entre os sócios da seguinte forma, integralizado neste ato.

| Sócio | Perc.% | N. Quotas | Valor R$ |
|---|---|---|---|
| Nova Base Comercial | 50,0% | 670.867 Qts. | R$ 670.867,00 |
| Tesouraria | 50,0% | 670.867 Qts. | R$ 670.867,00 |
| Total | 100,0% | 1.341.734 Qts. | R$ 1.341.734,00 |

60

01- Sistema de Misturador Continuo de resina, com esteira elevatória, silo de areia nova e silo de areia recuperada
Capacidade: 6 Toneladas/Hora
Valor R$ 48.000,00

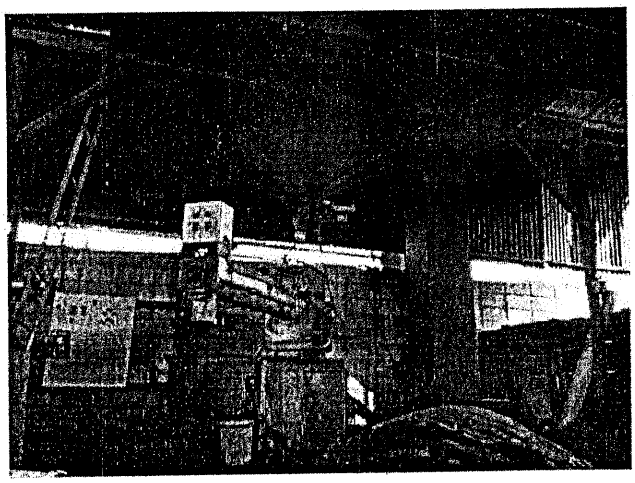

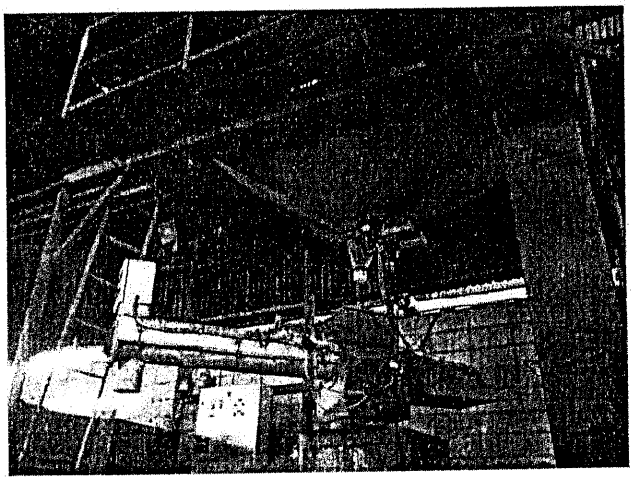

61

01-Torno Convencional marca Astral
Ø Admissível sobre o barramento: 600 mm
Comprimento do barramento: 2500 mm
Valor R$ 25.000,00

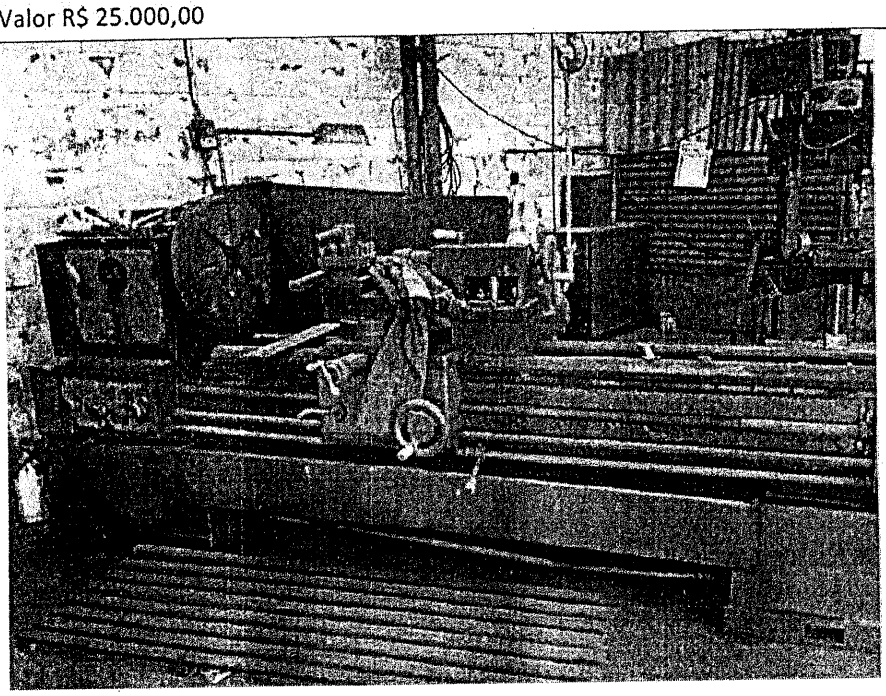

85830000000-9 15760185111-0 50190070875-1 63220150225-5

62

| Governo do Estado de São Paulo<br>Secretaria da Fazenda<br>Documento de Arrecadação de Receitas Estaduais | **DARE-SP**<br>**Documento Principal** |
|---|---|
| 01 - Nome / Razão Social<br>SMV Válvulas Industriais Ltda | 07 - Data de Vencimento<br>25/02/2015 |
| 02 - Endereço Avenida Sebastião Monteiro,155 - Rio das Pedras, CEP: 13.390-000 | 08 - Valor Total<br>R$ 15,76 |
| 03 - CNPJ Base / CPF: 01.881.601 \| 04 - Telefone: 32842111 \| 05 - Quantidade de Documentos Detalhe: 1 | 09 - Número do DARE<br>**150190070875632** |
| 06 - Observações Taxa de mandato | Geração: 26/01/2015 |

10 - Autenticação Mecânica | Via do Banco

150190070875632-0001

| Governo do Estado de São Paulo<br>Secretaria da Fazenda — DARE-SP | DOCUMENTO DETALHE | 01 - Código de Receita - Descrição da Receita<br>304-9 — Extra-Orçamentária e Anulação de Despesa - carteira de previdência dos advogados de São Pa | 02 - Código Tipo de Serviço - Descrição do Serviço<br>1130401 TJ - TAXA DE MANDATO (PROCURAÇÃO OU SUBSTABELECIMENTO) |
|---|---|---|---|
| 15 - Nome / Razão Social<br>SMV Válvulas Industriais Ltda | 03 - Data de Vencimento<br>25/02/2015 | 06 - Inscrição na Dívida ou Nº Etiqueta | 09 -Valor da Receita<br>15,76 — 12 - Acréscimo Financeiro |
| 16 - Endereço Avenida Sebastião Monteiro,155 - Rio das Pedras, CEP: 13.390-000 | 04 - CNPJ ou CPF ou Renavam | 07 - Referência | 10 - Juros de Mora — 13 - Honorários Advocatícios |

26/01/2015

Banco do Brasil

63

SISBB - SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL
26/01/2015 - AUTO-
ATENDIMENTO - 10.20.31
5558105558

COMPROVANTE DE PAGAMENTO

CLIENTE: [redacted]
- AGENCIA: 5558 -
1 CONTA: [redacted]

==========

Convenio SEFAZ/SP-
AMBIENTEPAG
Codigo de Barras 85830000000-
9 15760185111-0
50190070875-
1 63220150225-5

Banco 001
Data do pagamento 26/01/2015
Nr de controle- Dare-
SP 150190070875632
Valor Total 15,76

---

COMPROVANTE DE PAGAMENTO EMITIDO DE ACORDO COM A PORTARIA CAT 126 DE 16/09/2011 E AUTORIZADO PELO PROCESSO SF 38-
9078843/2001.

==========

DOCUMENTO: 012601
AUTENTICACAO SISBB:
2.F01.FC1.E82.B1F.88C

==========

1a via

==========

# CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0017/2015, foi disponibilizado na página 2300/2319 do Diário da Justiça Eletrônico em 20/02/2015. Considera-se data da publicação, o primeiro dia útil subseqüente à data acima mencionada.

Advogado
Frederico Alberto Hencklain Blaauw (OAB 137261/SP)
Tatiana Furlan (OAB 153061/SP)
Frederico Alberto Blaauw (OAB 34845/SP)
Mirian Paula da Silva Camargo Sampaio (OAB 274700/SP)

P 18/02/14

Teor do ato: "CERTIDÃO - MANDADO CUMPRIDO POSITIVO CERTIFICO eu, Oficial de Justiça, que em cumprimento ao mandado nº 511.2014/004198-1 dirigi-me ao endereço retro onde citei a requerida através de seu repr. Legal que após a leitura exarou a sua nota aceitando as cópias que lhe ofereci. ET. Recolha o autor o valor referente ao pedágio no valor de R$8,00. O referido é verdade e dou fé. ////////////////// à Réplica."

Piracicaba, 20 de fevereiro de 2015.

Rynaldo Silva Vanderlei
Escrevente Técnico Judiciário

# JUNTADA

Em 03 de 06 de 2015, junto a estes autos:

(2) a petição
( ) o ofício
( ) a carta precatória
( ) o aviso de recebimento
( ) o mandado
( ) o comprovante de depósito judicial
( ) o mandado de levantamento judicial
( ) o laudo pericial
( ) a carta devolvida
( ) o edital
( ) as peças do agravo de instrumento
que segue(m).
( ) outro _____

Eu, _____, escrevente, subscrevi.

Frederico Alberto Blaauw
Frederico Alberto Hencklain Blaauw
ADVOGADOS
CONSULTORIA E ASSESSORIA JURÍDICA ESPECIALIZADA PARA EMPRESAS

**EXMO.(A) SR.(A). JUIZ(A) DA VARA DISTRITAL DE RIO DAS PEDRAS COMARCA DE PIRACICABA - SÃO PAULO.**

**PROCESSO Nº 0002417-57.2014.8.26.0511.**
*VIA PROTOCOLO INTEGRADO*

511 FPAA.15.000148516-5 240715 1212 77

**TAEGU TOOLS COMÉRCIO DE FERRAMENTAS LTDA.**, por seus procuradores, manifestam-se acerca da defesa apresentada, como segue:

**1.** A requerida se confessa insolvente, motivo por que impõe-se a sentença de quebra. A defesa não aponta uma só razão jurídica para afastar a impontualidade.

**2.** A pretensão de transformar o pedido de falência, em execução forçada, como pretende a demandada, é inexequível, em nosso sistema processual.

**3.** A autora forneceu ferramentas, como comprovado, e nada recebeu há meses, suportando a inadimplência e o descaso da ré.

**4.** Não se deve confundir o princípio da preservação da empresa com inadimplência contumaz e má-fé, aqui presentes, justificadores de conduta liquidatória, pois causa prejuízo à economia.

**5.** A quebra maximiniza as chances de preservar o que resta do ativo.

N. Termos,
P. Deferimento.

Piracicaba, 25 de fevereiro de 2015.

**FREDERICO ALBERTO BLAAUW**
**OAB/SP 34 845.**

**FREDERICO A. HENCKLAIN BLAAUW**
**OAB/SP 137 261.**

**PATRICIA RIBEEIRO ABBÁ**
**OAB/SP 355 746.**

67

Frederico Alberto Blaauw
Frederico Alberto Hencklain Blaauw
ADVOGADOS
CONSULTORIA E ASSESSORIA JURÍDICA ESPECIALIZADA PARA EMPRESAS

**EXMO.(A) SR.(A). JUIZ(A) DA VARA DISTRITAL DE RIO DAS PEDRAS COMARCA DE PIRACICABA - SÃO PAULO.**

**PROCESSO Nº 0002417-57.2014.8.26.0511.**
*VIA PROTOCOLO INTEGRADO*

511 FPAA.15.00014817-2 240215 1212 71

**TAEGU TOOLS COMÉRCIO DE FERRAMENTAS LTDA.**, nos autos da AÇÃO DE FALÊNCIA que move contra SMV VÁLVULAS por seus advogados e procuradores infra-assinados, vem respeitosamente na presença de V. Exa., conforme r. despacho, requerer juntada da inclusa guia a título de complementação de diligência Oficial de Justiça.

N. Termos,
P. Juntada.

Piracicaba, 25 de fevereiro de 2015.

**FREDERICO ALBERTO BLAAUW**
**OAB/SP 34 845.**

**FREDERICO A. HENCKLAIN BLAAUW**
**OAB/SP 137 261.**

**PATRICIA RIBEEIRO ABBÁ**
**OAB/SP 355 746.**

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**
COMARCA DE PIRACICABA
FORO DISTRITAL DE RIO DAS PEDRAS
VARA ÚNICA
Rua Prudente de Moraes, 136, Centro - CEP 13390-000, Fone: (19) 3493-1125, Rio Das Pedras-SP - E-mail: riodaspedras@tjsp.jus.br
**Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às19h00min**

## ATO ORDINATÓRIO

| | |
|---|---|
| Processo Físico n°: | **0002417-57.2014.8.26.0511** |
| Classe – Assunto: | **Falência de Empresários, Sociedades Empresáriais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte - Concurso de Credores** |
| Requerente: | **Taegu Tools Comércio de Ferramentas Ltda** |
| Requerido: | **SMV Válvulas Industriais Ltda** |

**Ato Ordinatório**

Vista ao Ministério Público.

Rio Das Pedras, 01 de julho de 2015.
Eu, _____, Mirtes Inês Torrezan Berto, Oficial Maior.

69
M

**Autos n.º 0001239-39.2015.8.26.0511**

**Meritíssima Juíza:**

Não se verifica a existência de interesse de incapazes, eventual risco de lesão a interesses sociais ou individuais indisponíveis, ou, ainda, a hipótese prevista no artigo 99, inciso XIII, da Lei n.º 11.101/2005, razão pela qual deixo de intervir no presente feito, por não vislumbrar hipótese que justifique a atuação fiscalizatória protetiva, adequada ao novo perfil constitucional do Ministério Público.

Deixo consignado que esta manifestação encontra respaldo no **Ato Normativo nº 313/03-PGJ-CGMP**, de 24 de junho de 2003, publicado no DOE do Poder Executivo, Seção I, São Paulo, de 25 de junho de 2003.

Rio das Pedras, 07 de julho de 2015.

**ÉRIKA ANGELI SPINETTI**
**Promotora de Justiça**

Patrícia M. Durante Miniquiél
Analista de Promotoria

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**
COMARCA DE PIRACICABA
FORO DISTRITAL DE RIO DAS PEDRAS
VARA ÚNICA
Rua Prudente de Moraes, 136 - Centro
CEP: 13390-000 - Rio Das Pedras - SP
Telefone: (19) 3493-1125 - E-mail: riodaspedras@tjsp.jus.br

**=CONCLUSÃO=**

Em **14/07/2015,** faço estes autos conclusos à(o) Exmo(a). Sr(a). Dr(a). Fabíola Giovanna Barrea, Juiz de Direito. Eu, Jean Carlos Batista de Andrade Assistente Judiciário, digitei e imprimi.

**DESPACHO**

| | |
|---|---|
| Processo nº: | **0002417-57.2014.8.26.0511** |
| Classe – Assunto: | **Falência de Empresários, Sociedades Empresáriais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte - Concurso de Credores** |
| Requerente: | **Tacgu Tools Comércio de Ferramentas Ltda** |
| Requerido: | **SMV Válvulas Industriais Ltda** |

Juiz(a) de Direito: Dr(a). **Fabíola Giovanna Barrea**

Controle nº 2014/001842

Vistos.

Especifiquem as partes as provas que pretendem produzir, justificando a pertinência de cada uma, no prazo de cinco dias, informando ainda se têm interesse na designação de audiência de conciliação.

Intime-se.

Rio Das Pedras, 13 de julho de 2015.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

*Este documento é cópia do original assinado digitalmente por FABIOLA GIOVANNA BARREA. Para acessar os autos processuais, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/esaj, informe o processo 0002417-57.2014.8.26.0511 e o código E700000005S28.*

21

# CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0148/2015, foi disponibilizado na página 2377/2403 do Diário da Justiça Eletrônico em 10/08/2015. Considera-se data da publicação, o primeiro dia útil subseqüente à data acima mencionada.

Advogado
Frederico Alberto Hencklain Blaauw (OAB 137261/SP)
Tatiana Furlan (OAB 153061/SP)
Frederico Alberto Blaauw (OAB 34845/SP)
Mirian Paula da Silva Camargo Sampaio (OAB 274700/SP)

Teor do ato: "Controle nº 2014/001842 Vistos. Especifiquem as partes as provas que pretendem produzir, justificando a pertinência de cada uma, no prazo de cinco dias, informando ainda se têm interesse na designação de audiência de conciliação. "

Piracicaba, 10 de agosto de 2015.

Mirtes Inês Torrezan Berto
Chefe de Seção Judiciário

72

# JUNTADA

Em 02 de 09 de 2015, junto a estes autos:

(X) A petição
( ) O ofício
( ) A carta precatória
( ) O aviso de recebimento
( ) O mandado
( ) O comprovante de depósito judicial
( ) O mandado de levantamento judicial
( ) O laudo pericial
( ) A carta devolvida
( ) O edital
( ) As peças do agravo de instrumento
que segue(m).
( ) Manifestação Sobre a Contestação
( ) Contestação
( ) Contrarrazões De Apelação
( ) Razões De Apelação
( ) Guia
( ) outro _____

Eu, _____, escrevente, subscrevi.

73

EXMO.(A) SR.(A) JUIZ(A) DE DIREITO DA VARA DISTRITAL DE RIO DAS PEDRAS COMARCA DE PIRACICABA – SÃO PAULO.

PROCESSO N.° 0002417-57.2014.8.26.0511.

TAEGU TOOLS COMÉRCIO DE FERRAMENTAS LTDA., por seus procuradores, manifesta-se:

A insolvência está não apenas caracterizada, mas também confessada pela devedora, motivo por que aguarda a decretação da quebra.

N. Termos,

P. Deferimento.

Piracicaba, 10 de agosto de 2.015.

FREDERICO ALBERTO BLAAUW
OAB/SP 34 845.

FREDERICO A. HENCKLAIN BLAAUW
OAB/SP 137 261.

511 FRBP.15.000211121-3 250815 1511 21

**Furlan e Camargo Sampaio**
advocacia

74

EXMO. SR. DR. JUIZ DE DIREITO DA 1ª VARA CÍVEL DO FÓRUM DISTRITAL DE RIO DAS PEDRAS-COMARCA DE PIRACICABA/SP

511 FPAP.15.000071825-2 170815 1512 42

*0002417.57.2014.8.26.0511*

1840/14

**S.M.V. VALVULAS INDUSTRIAIS LTDA**, já devidamente qualificada nos autos do **PEDIDO DE FALENCIA,** que lhe move **TAEGU TOOLS COMÉRCIO DE FERRAMENTAS LTDA,** processo supra, em trâmite por esta E. Vara e respectiva secretaria, vem, respeitosamente, perante Vossa Excelência, vem, respeitosamente, perante Vossa Excelência, por sua advogada infra-assinada, face ao despacho de fls. 70, vêm respeitosamente à presença de Vossa Excelência, requerer e manifestar conforme segue:

Trata-se de matéria exclusivamente de direito, permitido o julgamento antecipado da lide.

Caso assim não entenda Vossa Excelência, requer-se a produção de provas por todos os meios em direito admitidos, sem exceção de nenhum, notadamente o depoimento pessoal do representante legal da empresa requerente, oitiva de testemunhas, juntada de outros documentos, dentre outras.

Informa ainda que, em relação à designação de audiência de conciliação, informa a empresa requerida que não há interesse quanto a mesma, sendo que eventual interesse da parte contrária, tal poderá ser feito extrajudicialmente.

511 FPAP.15.000111128-6 250815 1510 04

Termos em que, j. esta aos autos.
Pede deferimento.
Piracicaba, 14 de agosto de 2015.

**TATIANA FURLAN**
**OAB/SP 153.061**

**MIRIAN PAULA DA SILVA CAMARGO SAMPAIO**
**OAB/SP 274.700**

19 3042.6808 / 3035.0480 / 3377.6800
R. Luiz Rodrigues de Moraes nº 189 sala 2
B. dos Alemães | Piracicaba | SP | CEP 13.416-254

75
n

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**
COMARCA DE PIRACICABA
FORO DISTRITAL DE RIO DAS PEDRAS
VARA ÚNICA
Rua Prudente de Moraes, 136, Centro - CEP 13390-000, Fone: (19) 3493-1125, Rio Das Pedras-SP - E-mail: riodaspedras@tjsp.jus.br
**Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às19h00min**

## ATO ORDINATÓRIO

| | |
|---|---|
| Processo Físico n°: | **0002417-57.2014.8.26.0511** |
| Classe – Assunto: | **Falência de Empresários, Sociedades Empresáriais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte - Concurso de Credores** |
| Requerente: | **Taegu Tools Comércio de Ferramentas Ltda** |
| Requerido: | **SMV Válvulas Industriais Ltda** |

**Ato Ordinatório**

Vista ao Ministério Público.

Rio Das Pedras, 26 de outubro de 2015.
Eu, ____, Mirtes Inês Torrezan Berto, Oficial Maior.

Ciente fls. 69.
RP, 26/10/15

Érika Angeli Spinetti
PROMOTORA DE JUSTIÇA

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**
COMARCA DE PIRACICABA
FORO DISTRITAL DE RIO DAS PEDRAS
VARA ÚNICA
Rua Prudente de Moraes, 136, Centro - CEP 13390-000, Fone: (19) 3493-1125, Rio Das Pedras-SP - E-mail: riodaspedras@tjsp.jus.br
**Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às19h00min**

**=CONCLUSÃO=**

Em 05/11/2015, faço estes autos conclusos à MM. Juíza de Direito, Drª. FABÍOLA GIOVANNA BARREA. Eu _____(Escrevente Técnico Judiciário), digitei, subscrevi e providenciei a impressão.

**DECISÃO**

| | |
|---|---|
| Processo Físico nº: | **0002417-57.2014.8.26.0511** |
| Classe - Assunto | **Falência de Empresários, Sociedades Empresáriais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte - Concurso de Credores** |
| Requerente: | **Taegu Tools Comércio de Ferramentas Ltda** |
| Requerido: | **SMV Válvulas Industriais Ltda** |

Juiz(a) de Direito: Dr(a). **Fabíola Giovanna Barrea**

**VISTOS.**

Trata-se de pedido de falência ajuizado por **TAEGUS TOOLS COMERCIO DE FERRAMENTAS LTDA** em face de **SMV VÁLVULAS INDUSTRIAIS LTDA.**

A competência em matéria de falência e de recuperação judicial é regida pelo local onde se situa o principal estabelecimento da empresa, consoante artigo 3º da Lei n. 11.101/2005:

*"É competente para homologar o plano de recuperação extrajudicial, deferir a recuperação judicial ou decretar a falência o juízo do local do principal estabelecimento do devedor ou da filial de empresa que tenha sede fora do Brasil."*

Da análise dos documentos de fls. 56/59, contrato social da ré, verifica-se que sua sede está situada na cidade de São Paulo, SP, e que possui filiais em Rio das

Este documento é cópia do original assinado digitalmente por FABIOLA GIOVANNA BARREA. Para acessar os autos processuais, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/esaj, informe o processo 0002417-57.2014.8.26.0511 e o código E700000070PV.

77

# CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0004/2016, foi disponibilizado na página 2830/2851 do Diário da Justiça Eletrônico em 01/02/2016. Considera-se data da publicação, o primeiro dia útil subseqüente à data acima mencionada.

Advogado
Frederico Alberto Hencklain Blaauw (OAB 137261/SP)
Tatiana Furlan (OAB 153061/SP)
Frederico Alberto Blaauw (OAB 34845/SP)
Mirian Paula da Silva Camargo Sampaio (OAB 274700/SP)

Teor do ato: "Ordem nº 1842/14 VISTOS. Trata-se de pedido de falência ajuizado por TAEGUS TOOLS COMERCIO DE FERRAMENTAS LTDA em face de SMV VÁLVULAS INDUSTRIAIS LTDA.A competência em matéria de falência e de recuperação judicial é regida pelo local onde se situa o principal estabelecimento da empresa, consoante artigo 3º da Lei n. 11.101/2005: "É competente para homologar o plano de recuperação extrajudicial, deferir a recuperação judicial ou decretar a falência o juízo do local do principal estabelecimento do devedor ou da filial de empresa que tenha sede fora do Brasil." Da análise dos documentos de fls. 56/59, contrato social da ré, verifica-se que sua sede está situada na cidade de São Paulo, SP, e que possui filiais em Rio das Pedras, SP, Cabo de Santo Agostinho, PE, e Piracicaba, SP. À mingua de prova em sentido contrário, presume-se que na sede são definidas as principais diretrizes administrativas da empresa, mormente no caso vertente, nos quais se verifica a existência de três filiais em cidades distintas. Por conseguinte, de rigor a remessa do presente feito à Comarca da Capital, sendo patente a incompetência deste juízo para processamento do pedido de falência, porquanto o estabelecimento principal da ré não está situado em Rio das Pedras.Ante o exposto, DECLARO A INCOMPETÊNCIA ABSOLUTA deste juízo para processar e julgar o presente feito e, como consequência, determino a remessa dos autos à Comarca da Capital. Anote-se e comunique-se, retirando-se a tarja verde da capa dos autos. "

Piracicaba, 1 de fevereiro de 2016.

Mirtes Inês Torrezan Berto
Chefe de Seção Judiciário

ILUSTRÍSSIMO(A) SENHOR(A) DIRIGENTE DO ÚNICO OFÍCIO JUDICIAL DA VARA DISTRITAL DE RIO DAS PEDRAS DA COMARCA DE PIRACICABA/SP

PROCESSO Nº 1842 / 14
SEÇÃO Cível

REQUERENTE: Laeza Leals / Camila Camargo
(Advogado ou Estagiário de Direito regularmente inscrito na OAB)
ENDEREÇO: Rua Ilmo José Caetano, 581
TELEFONE: (19) 99723-2580

Eu, advogado/estagiário acima identificado, requeiro carga dos autos do processo em referência, por 01 (uma) hora, nos termos do artigo 40, § 2º. do Código de Processo Civil e normativos da Corregedoria Geral da Justiça do TJSP.

Rio das Pedras, 11 de fevereiro de 16.

(assinatura do advogado/estagiário)

OAB/SP nº 311.427

Horário de Entrega dos Autos ao Advogado ou Estagiário: 14:45 hs.

(visto do Dirigente ou Escrevente e matrícula)

Horário de Devolução dos Autos à Serventia: 15:00 hs.

(visto do Dirigente ou Escrevente e matrícula)

BLAAUW ADVOGADOS
CONSULTORIA E ASSESSORIA JURÍDICA ESPECIALIZADA PARA EMPRESAS

79

**EXMO.(A) SR.(A) DR.(A) JUIZ(A) DE DIREITO DA VARA DISTRITAL CÍVEL DE RIO DAS PEDRAS – SÃO PAULO.**

**PROCESSO N.º 0002417-57.2014.8.26.0511.** - 1842/14

**TAEGU TOOLS COMÉRCIO DE FERRAMENTAS LTDA.**, por seus advogados e procuradores infra-assinados, nos autos do pedido de falência epigrafado, vem, respeitosamente na presença de V. Exa., com fundamento no artigo 526, do Código de Processo Civil, tendo em vista a interposição do recurso de Agravo de Instrumento, requerer juntada, aos autos do processo, de cópia da petição do referido recurso e do comprovante de sua interposição.

Por oportuno, informa que o recurso foi instruído com cópia integral dos autos.

N. Termos,
P. Juntada.

De Piracicaba p/ Rio das Pedras, 11 de fevereiro de 2.016.

**FREDERICO ALBERTO BLAAUW**
**OAB/SP 34 845.**

**FREDERICO A. HENCKLAIN BLAAUW**
**OAB/SP 137 261.**

511 FRDP.16.00001519-3 190216 1622 20

Rua Alferes José Caetano, 581 • CEP 13.400-120 • Piracicaba/SP • Fone/Fax: (19) 3433.3269
blaauwadvogados@blaauw.com.br • www.blaauw.com.br

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO
ESTADO DE SÃO PAULO
PODER JUDICIÁRIO

# RECIBO DO PROTOCOLO
## PETICIONAMENTO INICIAL - SEGUNDO GRAU

**Dados Básicos**

| | |
|---|---|
| Tribunal de Justiça: | Tribunal de Justiça |
| Seção: | Direito Privado 1 e Direito Empresarial |
| Processo: | 20261060920168260000 |
| Classe do Processo: | Agravo de Instrumento |
| Assunto principal: | Recuperação judicial e Falência |
| Data/Hora: | 11/02/2016 16:27:00 |

**Partes**

| | |
|---|---|
| Agravante: | Taegu Tools Comércio de Ferramentas Ltda. |
| Agravado: | SMV VÁLVULAS INDUSTRIAIS LTDA |

**Documentos**

| | |
|---|---|
| Petição: | AGRAVO DE INSTRUMENTO.pdfcomprimido.pdf |
| Guia de Custas: | Guia e Comprovante - Preparo Agravo.pdf |
| Documento 1: | Cópia íntegra do Processo_parte_1.pdf |
| Documento 1: | Cópia íntegra do Processo_parte_2.pdf |
| Documento 1: | Cópia íntegra do Processo_parte_3.pdf |

81

BLAAUW ADVOGADOS
CONSULTORIA E ASSESSORIA JURÍDICA ESPECIALIZADA PARA EMPRESAS

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE SÃO PAULO.**

**PROCESSO N.º 0002417-57.2014.8.26.0511.**

**TAEGU TOOLS COMÉRCIO DE FERRAMENTAS LTDA.**, devidamente qualificada nos autos do pedido de falência epigrafado, por seus advogados e procuradores infra-assinados, vem perante V. Exa., interpor

**AGRAVO DE INSTRUMENTO**

face à decisão de fls. 76 e 76 – verso, que determinou a incompetência absoluta, para processar e julgar a presente ação falencial, por considerar ter a requerida sede contratual em São Paulo e que para a comarca da Capital devem ser remetidos os autos .

Requer concessão de **EFEITO SUSPENSIVO** ao presente recurso, nos termos do inciso III, arts. 527/CC c/c 558/CPC.

N. Termos,
P. Deferimento.

De Piracicaba p/ São Paulo, 11 de fevereiro de 2.016.

**FREDERICO ALBERTO BLAAUW**
**OAB/SP 34 845.**

**FREDERICO A. HENCKLAIN BLAAUW**
**OAB/SP 137 261.**

Rua Alferes José Caetano, 581 • CEP 13.400-120 • Piracicaba/SP • Fone/Fax: (19) 3433.3269
blaauwadvogados@blaauw.com.br • www.blaauw.com.br

Este documento foi protocolado em 11/02/2016 às 16:27, é cópia do original assinado digitalmente por FREDERICO ALBERTO BLAAUW.
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/esaj, informe o processo 2026106-09.2016.8.26.0000 e código 23BCD39.

BLAAUW ADVOGADOS
CONSULTORIA E ASSESSORIA JURÍDICA ESPECIALIZADA PARA EMPRESAS

**DAS PARTES E DOS SEUS PATRONOS:**

**AGRAVANTE:**

**TAEGU TOOLS COMÉRCIO DE FERRAMENTAS LTDA.**

**ADVOGADOS DO AGRAVANTE:**

FREDERICO ALBERTO BLAAUW – OAB/SP 34.845
FREDERICO A. HENCKLAIN BLAAUW – OAB/SP 137.261
Rua Alferes José Caetano n.º 581, Centro,
Piracicaba, SP, CEP 13.400-120.
Fone: (19) 3433-3269.

**AGRAVADA:**

**SMV VÁLVULAS INDÚSTRIAIS LTDA.**

**ADVOGADA DA AGRAVADA:**

Tatiana Furlan
OAB/SP 153.061
Rua Luiz Rodrigues de Moraes n.º 189, Sala 2, Bairro dos Alemães, Piracicaba, SP, CEP 13.416-254
Fone: (31) 3042-6808

**ORIGEM DO PROCESSO:**

FALÊNCIA
Processo n.º 0002417-57.2014.8.26.0511
Vara Única do Foro Distrital de Rio das Pedras – SP.



Este documento foi protocolado em 11/02/2016 às 16:27, é cópia do original assinado digitalmente por FREDERICO ALBERTO BLAAUW.
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/esaj, informe o processo 2026106-09.2016.8.26.0000 e código 23BCD39.

BLAAUW ADVOGADOS
CONSULTORIA E ASSESSORIA JURÍDICA ESPECIALIZADA PARA EMPRESAS

## RAZÕES DO AGRAVO

**EGRÉGIA TURMA,**

**EMINENTES DESEMBARGADORES:**

**1.** A Exa. Juíza a *quo* fundamenta a incompetência absoluta do foro distrital de Rio das Pedras, pelo fato de, no local, haver uma das filiais da empresa e que, no contrato social da agravada, consta a sede na cidade de São Paulo, determinando a remessa dos autos à Comarca da Capital.

**2.** A SMV VÁLVULAS INDUSTRIAIS LTDA. está estruturada em 2 (duas) unidades, como se vê na certidão da JUCESP e na página inicial de seu site, a saber:

- Sede: Rua do Acre n.º 281, Mooca, São Paulo, SP;
- Matriz e Fábrica: Avenida Sebastião Monteiro n.º 155, Rio das Pedras, São Paulo.

**3.** Rio das Pedras é o local onde foram entregues e recebidos os materiais, objeto da compra e venda, a permitir o saque das duplicatas impagas e protestadas.

**4.** A melhor forma para definir a competência, para decretação da quebra, está nas mãos do juiz singular, no local do **estabelecimento principal**, conforme dispôs o art. 3º da atual Lei de Falências.

**6.** No presente caso há que se levar em conta:

Rua Alferes José Caetano, 581 • CEP 13.400-120 • Piracicaba/SP • Fone/Fax: (19) 3433.3269
blaauwadvogados@blaauw.com.br • www.blaauw.com.br

Este documento foi protocolado em 11/02/2016 às 16:27, é cópia do original assinado digitalmente por FREDERICO ALBERTO BLAAUW.
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/esaj, informe o processo 2026106-09.2016.8.26.0000 e código 23BCD39.

**6.1.** A devedora tem suas principais atividades concentradas no estabelecimento de Rio das Pedras, local onde foi fundada em 1972 e onde mantém sua fábrica, maquinário, funcionários, contabilidade e onde são emitidas suas notas fiscais.

**6.2.** Outrossim, a agravada não apresentou exceção de incompetência, nada arguiu em preliminar na contestação, ANUINDO com o trâmite do pleito no foro distrital de Rio das Pedras.

**7.** A propósito, **Sérgio Campinho** ensina que, o conceito de principal estabelecimento não se confunde, pois, com o de sede, pois consiste ele no ponto central dos negócios do empresário, onde são realizadas as operações comerciais e financeiras de maior vulto ou intensidade (F.R.E.; 7ª Ed., Renovar, 2015, pág. 36) g.n.

**8.** Por sua vez, **Fábio Ulhoa Coelho** conclui que, quando houver mais de um estabelecimento, situados em localidades abrangidas por diferentes jurisdições territoriais, é necessário discutir os contornos do conceito, para se encontrar o juízo competente. Por principal estabelecimento entende-se NÃO a sede estatutária ou contratual da sociedade empresária devedora, mas aquele em que se concentra o maior volume de negócios da empresa; é o mais importante do ponto de vista econômico.

*O juiz do local onde se encontra tal estabelecimento é o competente para o processo falimentar, porque estará provavelmente mais próximo aos bens, à contabilidade e aos credores da sociedade falida* (C. D. C.; 3º Vol., Saraiva, 2005, pag. 261) g.n.

**9.** Vale ressaltar que se o entendimento assim não fosse, não precisaria o legislador fazer uso da expressão "principal estabelecimento", bastando referir-se à sede do negócio.



Este documento foi protocolado em 11/02/2016 às 16:27, é cópia do original assinado digitalmente por FREDERICO ALBERTO BLAAUW.
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/esaj, informe o processo 2026106-09.2016.8.26.0000 e código 23BCD39.

85

**10.** A juíza a *quo* **equivocou-se, quando alegou ser o local da sede, o competente para julgar o pedido falencial, pois não considerou que o foro de Rio das Pedras é onde se localiza o *estabelecimento principal*, onde está concentrado o maior número de negócios, a direção da empresa, número de funcionários, como se observa no próprio site da agravada:** http://www.smvvalv.com.br/site/home.php:

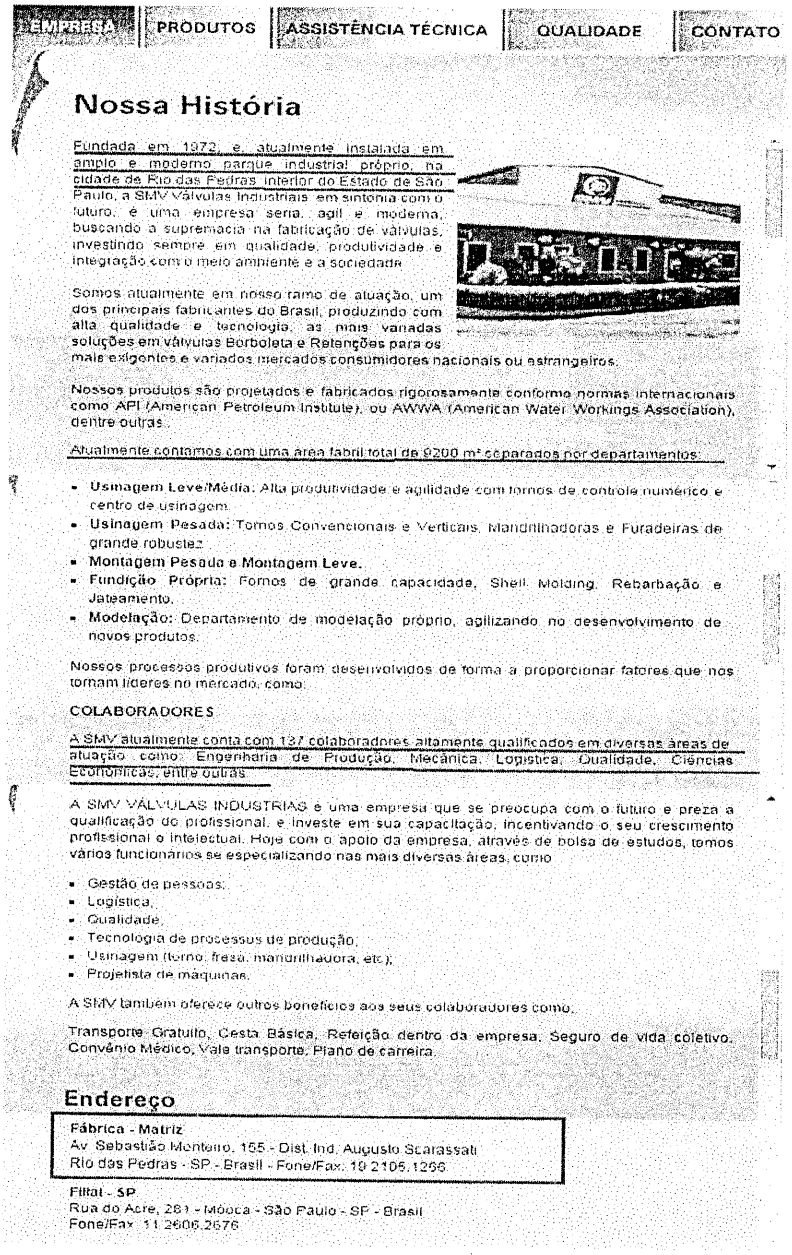

EMPRESA | PRODUTOS | ASSISTÊNCIA TÉCNICA | QUALIDADE | CONTATO

## Nossa História

Fundada em 1972, e, atualmente instalada em amplo e moderno parque industrial próprio, na cidade de Rio das Pedras, interior do Estado de São Paulo, a SMV Válvulas Industriais em sintonia com o futuro, é uma empresa séria, ágil e moderna, buscando a supremacia na fabricação de válvulas, investindo sempre em qualidade, produtividade e integração com o meio ambiente e a sociedade.

Somos atualmente em nosso ramo de atuação, um dos principais fabricantes do Brasil, produzindo com alta qualidade e tecnologia, as mais variadas soluções em válvulas Borboleta e Retenções para os mais exigentes e variados mercados consumidores nacionais ou estrangeiros.

Nossos produtos são projetados e fabricados rigorosamente conforme normas internacionais como API (American Petroleum Institute), ou AWWA (American Water Workings Association), dentre outras.

Atualmente contamos com uma área fabril total de 9200 m² separados por departamentos:

- **Usinagem Leve/Média:** Alta produtividade e agilidade com tornos de controle numérico e centro de usinagem.
- **Usinagem Pesada:** Tornos Convencionais e Verticais, Mandrilhadoras e Furadeiras de grande robustez.
- **Montagem Pesada e Montagem Leve.**
- **Fundição Própria:** Fornos de grande capacidade, Shell Molding, Rebarbação e Jateamento.
- **Modelação:** Departamento de modelação próprio, agilizando no desenvolvimento de novos produtos.

Nossos processos produtivos foram desenvolvidos de forma a proporcionar fatores que nos tornam líderes no mercado, como:

**COLABORADORES**

A SMV atualmente conta com 137 colaboradores altamente qualificados em diversas áreas de atuação como: Engenharia de Produção, Mecânica, Logística, Qualidade, Ciências Econômicas, entre outras.

A SMV VÁLVULAS INDUSTRIAS é uma empresa que se preocupa com o futuro e preza a qualificação do profissional, e investe em sua capacitação, incentivando o seu crescimento profissional e intelectual. Hoje com o apoio da empresa, através de bolsa de estudos, temos vários funcionários se especializando nas mais diversas áreas, como:

- Gestão de pessoas;
- Logística;
- Qualidade;
- Tecnologia de processos de produção;
- Usinagem (torno, fresa, mandrilhadora, etc.);
- Projetista de máquinas.

A SMV também oferece outros benefícios aos seus colaboradores como:

Transporte Gratuito, Cesta Básica, Refeição dentro da empresa, Seguro de vida coletivo, Convênio Médico, Vale transporte, Plano de carreira.

## Endereço

**Fábrica - Matriz**
Av. Sebastião Monteiro, 155 - Dist. Ind. Augusto Scarassati
Rio das Pedras - SP - Brasil - Fone/Fax: 19 2105.1266

**Filial - SP**
Rua do Acre, 281 - Móoca - São Paulo - SP - Brasil
Fone/Fax: 11 2606.2676

Este documento foi protocolado em 11/02/2016 às 16:27, é cópia do original assinado digitalmente por FREDERICO ALBERTO BLAAUW.
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/esaj, informe o processo 2026106-09.2016.8.26.0000 e código 23BCD39.

BLAAUW ADVOGADOS
CONSULTORIA E ASSESSORIA JURÍDICA ESPECIALIZADA PARA EMPRESAS

Por todo o exposto, ante os argumentos jurídicos acima expendidos, o que se pretende seja reconhecido através pronunciamento judicial deste Egrégio Tribunal de Justiça, requer:

a) seja afastada a r. decisão da juíza singular, mantendo-se o foro de Rio das Pedras, para o presente pedido falencial;

b) seja o presente agravo recebido no seu regular efeito devolutivo com a concessão do efeito suspensivo.

**FREDERICO ALBERTO BLAAUW**
**OAB/SP 34 845.**

**FREDERICO A. HENCKLAIN BLAAUW**
**OAB/SP 137 261.**

**RELAÇÃO DAS PEÇAS ANEXAS AO PRESENTE AGRAVO:**

* Cópia integral dos Autos da Ação de Falência – processo n.º 0002417-57.2014.8.26.0511 – Vara Cível de Rio das Pedras.

Rua Alferes José Caetano, 581 • CEP 13.400-120 • Piracicaba/SP • Fone/Fax: (19) 3433.3269
blaauwadvogados@blaauw.com.br • www.blaauw.com.br

Este documento foi protocolado em 11/02/2016 às 16:27, é cópia do original assinado digitalmente por FREDERICO ALBERTO BLAAUW.
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/esaj, informe o processo 2026106-09.2016.8.26.0000 e código 23BCD39.

**LUIS BENEDITO COSTA**

| | |
|---|---|
| **De:** | ROGERIO FRAISSAT TERSARIOL |
| **Enviado em:** | segunda-feira, 29 de fevereiro de 2016 13:59 |
| **Para:** | RIO DAS PEDRAS - OFICIO JUDICIAL |
| **Assunto:** | Ofício liminar - AI nº 2026106-09.2016.8.26.0000 - (1ª Instância nº 0002417-57.2014.8.26.0511) |
| **Anexos:** | despacho h - J.V. [2026106-09.2016.8.26.0000].pdf |
| **Assinada por:** | rtersariol@tjsp.jus.br |

São Paulo, 29 de fevereiro de 2016.

Ofício nº 0415/2016 - 1ª Câmara Reservada de Direito Empresarial

**Agravo de Instrumento nº** 2026106-09.2016.8.26.0000

**Processo nº** 0002417-57.2014.8.26.0511 (1ª Instância)

Agravante: Taegu Tools Comércio de Ferramentas Ltda.

Agravado: SMV VÁLVULAS INDUSTRIAIS LTDA

Meritíssimo(a) Juiz(a),

Por determinação do Excelentíssimo Senhor Desembargador Relator **TEIXEIRA LEITE**, transmito a Vossa Excelência cópia do r. despacho proferido nos autos de **Agravo de Instrumento** acima especificados, para as providências devidas.

Respeitosamente,

(Em caso de solicitação de informações, favor remetê-las em formato PDF, para **sj3.1.6.1@tjsp.jus.br** na forma do Comunicado CG nº 02/2014)

(Em caso de solicitação de informações, favor remetê-las em formato PDF, para **sj3.1.6.2@tjsp.jus.br** na forma do Comunicado CG nº 02/2014)

**ROGERIO FRAISSAT TERSARIOL**
Supervisor de Serviço

**Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo**
SJ3.1.6 GRUPO DE CÂMARAS RESERVADAS DE DIREITO EMPRESARIAL
Largo Pátio do Colégio, 73 - Sé - São Paulo/SP - CEP: 01016-040
Tel: (11) 3292-4900 - Ramal 2320 / Tel (11) 3115-0749
E-mail: rtersariol@tjsp.jus.br

88

Agravo de Instrumento nº 2026106-09.2016.8.26.0000

Vistos.

TAEGU TOOLS COMÉRCIO DE FERRAMENTAS LTDA. agrava da decisão pela qual o d. Juízo, nos autos do pedido de falência que move contra SMV VÁLVULAS INDUSTRIAIS, declarou a incompetência absoluta do Juízo do foro de uma das filiais da sociedade agravada, determinando à remessa dos autos à Comarca da Capital, foro da sede social (fls. 71/72).

Inconformados, buscam a reforma da decisão agravada, alegando que "*Rio das Pedras é o local onde foram entregues e recebidos os materiais, objeto da compra e venda, a permitir o saque das duplicatas impagas e protestadas*". A seu ver, este é o estabelecimento principal, nos termos do art. 3º da LRF, e não necessariamente a sede. Argumenta que a própria agravada trata da unidade de Rio das Pedras como fábrica/matriz, e a unidade de São Paulo como filial, consoante se vê do *site* da empresa. Ademais, a agravada não apresentou exceção de incompetência, nem arguiu preliminar, anuindo com a competência do Juízo de Rio das Pedras.

Pois bem.

Em sede de cognição sumária, vislumbro fundado receio de lesão grave e de difícil reparação, consistente na remessa dos autos a outro Juízo, antes de a Turma julgadora apreciar e decidir o mérito recursal. É, outrossim, relevante a fundamentação.

89

Presentes, pois, os requisitos do art. 558 do CPC, **atribuo ao recurso o efeito suspensivo**, para suspender o cumprimento da decisão até o pronunciamento definitivo da Turma julgadora (art. 527 III CPC).

Oficie-se ao Juízo *a quo*, dispensadas as informações.

Em seguida, à resposta.

Faculto aos interessados manifestação, em cinco dias, de eventual oposição ao julgamento virtual, nos termos do art. 1° da Resolução 549/2011, do Órgão Especial deste Tribunal, publicada no DJe de 25 de agosto de 2011 e em vigor desde 26 de setembro de 2011.

Int.

São Paulo, 29 de fevereiro de 2016.

***Teixeira Leite***
Relator

h

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**
COMARCA DE PIRACICABA
FORO DISTRITAL DE RIO DAS PEDRAS
VARA ÚNICA
Rua Prudente de Moraes, 136 - Centro
CEP: 13390-000 - Rio Das Pedras - SP
Telefone: (19) 3493-1125 - E-mail: riodaspedras@tjsp.jus.br

90

**=CONCLUSÃO=**

Em 29/02/2016 , faço estes autos conclusos à(o) Exmo(a). Sr(a). Dr(a). Fabíola Giovanna Barrea, Juiz de Direito. Eu, Luis Benedito Costa Supervisor de Serviço, digitei e imprimi.

**DESPACHO**

Processo nº: **0002417-57.2014.8.26.0511** **Autos nº 1.842/2014**

Classe – Assunto: **Falência de Empresários, Sociedades Empresáriais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte - Concurso de Credores**

Requerente: **Taegu Tools Comércio de Ferramentas Ltda**

Requerido: **SMV Válvulas Industriais Ltda**

Juiz(a) de Direito: Dr(a). **Fabíola Giovanna Barrea**

Controle nº 2014/001842

Vistos.

Ciente do agravo de instrumento de fl(s) 81/86, da Autora; mantenho a decisão atacada por seus próprios fundamentos.

Ciente da decisão que concedeu efeito suspensivo ao Agravo bem como dispensadas as informações.

Aguarde-se decisão definitiva e consequente Comunicado Oficial do E. TJSP.

Intime-se.

Rio Das Pedras, 29 de fevereiro de 2016.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

Este documento é cópia do original assinado digitalmente por FABIOLA GIOVANNA BARREA. Para acessar os autos processuais, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/esaj, informe o processo 0002417-57.2014.8.26.0511 e o código E700000007XGO.

91

# CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0077/2016, foi disponibilizado na página 2838/2853 do Diário da Justiça Eletrônico em 15/03/2016. Considera-se data da publicação, o primeiro dia útil subseqüente à data acima mencionada.

Advogado
Frederico Alberto Hencklain Blaauw (OAB 137261/SP)
Tatiana Furlan (OAB 153061/SP)
Frederico Alberto Blaauw (OAB 34845/SP)
Mirian Paula da Silva Camargo Sampaio (OAB 274700/SP)

Teor do ato: "Controle nº 2014/001842 Vistos. Ciente do agravo de instrumento de fl(s) 81/86, da Autora; mantenho a decisão atacada por seus próprios fundamentos. Ciente da decisão que concedeu efeito suspensivo ao Agravo bem como dispensadas as informações. Aguarde-se decisão definitiva e consequente Comunicado Oficial do E. TJSP. "

Piracicaba, 15 de março de 2016.

Mirtes Inês Torrezan Berto
Chefe de Seção Judiciário

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
SJ 1.2.2.2 - Serv. de Entrada e Distrib. de Feitos Originários de Dir. Privado 1
Pátio do Colégio, 73, sala 703-A - CEP: 01018-001

## TERMO DE DISTRIBUIÇÃO COM CONCLUSÃO

| | |
|---|---|
| Processo nº: | **2026106-09.2016.8.26.0000** |
| Classe – Assunto: | **Agravo de Instrumento - Recuperação Judicial e Falência** |
| Agravante: | **Taegu Tools Comércio de Ferramentas Ltda.** |
| Agravado: | **SMV VÁLVULAS INDUSTRIAIS LTDA** |
| Relator(a): | **Teixeira Leite** |
| Órgão Julgador: | **1ª Câmara Reservada de Direito Empresarial** |

**Agravo de Instrumento** nº **2026106-09.2016.8.26.0000 .**

Entrado em: **11/02/2016**

Tipo da Distribuição: **Livre**

Impedimento: Magistrados impedidos Não informado

Observação: Motivo do Estudo da Prevenção Não informado

O presente processo foi distribuído nesta data, por processamento eletrônico, conforme descrito abaixo:

RELATOR: **Des. Teixeira Leite**

ÓRGÃO JULGADOR: **1ª CÂMARA RESERVADA DE DIREITO EMPRESARIAL**

São Paulo, 24/02/2016 16:04:49.

Santos Faustino de Albuquerque
Supervisor(a) do Serviço

**CONCLUSÃO**

Faço estes autos conclusos ao Des. Teixeira Leite.
São Paulo, 24 de fevereiro de 2016.

Santos Faustino de Albuquerque
Supervisor(a) do Serviço

Este documento foi liberado nos autos em 24/02/2016 às 16:40, é cópia do original assinado digitalmente por SANTOS FAUSTINO DE ALBUQUERQUE.
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/esaj, informe o processo 2026106-09.2016.8.26.0000 e código 2484B9A.

**PODER JUDICIÁRIO**
**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**
**1ª Câmara Reservada de Direito Empresarial**

Agravo de Instrumento nº 2026106-09.2016.8.26.0000

Vistos.

TAEGU TOOLS COMÉRCIO DE FERRAMENTAS LTDA. agrava da decisão pela qual o d. Juízo, nos autos do pedido de falência que move contra SMV VÁLVULAS INDUSTRIAIS, declarou a incompetência absoluta do Juízo do foro de uma das filiais da sociedade agravada, determinando à remessa dos autos à Comarca da Capital, foro da sede social (fls. 71/72).

Inconformados, buscam a reforma da decisão agravada, alegando que "*Rio das Pedras é o local onde foram entregues e recebidos os materiais, objeto da compra e venda, a permitir o saque das duplicatas impagas e protestadas*". A seu ver, este é o estabelecimento principal, nos termos do art. 3º da LRF, e não necessariamente a sede. Argumenta que a própria agravada trata da unidade de Rio das Pedras como fábrica/matriz, e a unidade de São Paulo como filial, consoante se vê do *site* da empresa. Ademais, a agravada não apresentou exceção de incompetência, nem arguiu preliminar, anuindo com a competência do Juízo de Rio das Pedras.

Pois bem.

Em sede de cognição sumária, vislumbro fundado receio de lesão grave e de difícil reparação, consistente na remessa dos autos a outro Juízo, antes de a Turma julgadora apreciar e decidir o mérito recursal. É, outrossim, relevante a fundamentação.

h

Este documento foi liberado nos autos em 29/02/2016 às 12:56, por Fabiana Araújo[illegible]reira, é cópia do original assinado digitalmente por CAR[illegible]S TEIXEIRA LEITE FILHO.
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/esaj, informe o processo 2026106-09.2016.8.26.0000 e código 24C6398.

Presentes, pois, os requisitos do art. 558 do CPC, **atribuo ao recurso o efeito suspensivo,** para suspender o cumprimento da decisão até o pronunciamento definitivo da Turma julgadora (art. 527 III CPC).

Oficie-se ao Juízo *a quo,* dispensadas as informações.

Em seguida, à resposta.

Faculto aos interessados manifestação, em cinco dias, de eventual oposição ao julgamento virtual, nos termos do art. 1º da Resolução 549/2011, do Órgão Especial deste Tribunal, publicada no DJe de 25 de agosto de 2011 e em vigor desde 26 de setembro de 2011.

Int.

São Paulo, 29 de fevereiro de 2016.

***Teixeira Leite***
Relator

h

Este documento foi liberado nos autos em 29/02/2016 às 12:56, por Fabiana Araújo Moreira, é cópia do original assinado digitalmente por CARLOS TEIXEIRA LEITE FILHO.
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/esaj, informe o processo 2026106-09.2016.8.26.0000 e código 24C6398.

**ROGERIO FRAISSAT TERSARIOL**

| | |
|---|---|
| **De:** | ROGERIO FRAISSAT TERSARIOL |
| **Enviado em:** | segunda-feira, 29 de fevereiro de 2016 13:59 |
| **Para:** | RIO DAS PEDRAS - OFICIO JUDICIAL |
| **Assunto:** | Ofício liminar - AI nº 2026106-09.2016.8.26.0000 - (1ª Instância nº 0002417-57.2014.8.26.0511) |
| **Anexos:** | despacho h - J.V. [2026106-09.2016.8.26.0000].pdf |
| **Assinada por:** | rtersariol@tjsp.jus.br |

São Paulo, 29 de fevereiro de 2016.

Ofício nº 0415/2016 - 1ª Câmara Reservada de Direito Empresarial

**Agravo de Instrumento nº** 2026106-09.2016.8.26.0000

**Processo nº** 0002417-57.2014.8.26.0511 (1ª Instância)

Agravante: Taegu Tools Comércio de Ferramentas Ltda.

Agravado: SMV VÁLVULAS INDUSTRIAIS LTDA

Meritíssimo(a) Juiz(a),

Por determinação do Excelentíssimo Senhor Desembargador Relator **TEIXEIRA LEITE**, transmito a Vossa Excelência cópia do r. despacho proferido nos autos de **Agravo de Instrumento** acima especificados, para as providências devidas.

Respeitosamente,

(Em caso de solicitação de informações, favor remetê-las em formato PDF, para **sj3.1.6.1@tjsp.jus.br** na forma do Comunicado CG nº 02/2014)

(Em caso de solicitação de informações, favor remetê-las em formato PDF, para **sj3.1.6.2@tjsp.jus.br** na forma do Comunicado CG nº 02/2014)

**ROGERIO FRAISSAT TERSARIOL**
Supervisor de Serviço

**Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo**
SJ3.1.6 GRUPO DE CÂMARAS RESERVADAS DE DIREITO EMPRESARIAL
Largo Pátio do Colégio, 73 - Sé - São Paulo/SP - CEP: 01016-040
Tel: (11) 3292-4900 - Ramal 2320 / Tel (11) 3115-0749
E-mail: rtersariol@tjsp.jus.br



Este documento foi protocolado em 29/02/2016 às 14:00, é cópia do original assinado digitalmente por ROGERIO FRAISSAT TERSARIOL.
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/esaj, informe o processo 2026106-09.2016.8.26.0000 e código 24C8AB5.

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
1ª Câmara Reservada de Direito Empresarial
Pateo do Colégio nº 73 - sala 704 - Pateo do Colégio - sala 704 - 3115-0749

## CERTIDÃO

| | |
|---|---|
| Processo nº: | **2026106-09.2016.8.26.0000** |
| Classe – Assunto: | **Agravo de Instrumento - Recuperação Judicial e Falência** |
| Agravante: | **Taegu Tools Comércio de Ferramentas Ltda.** |
| Agravado: | **SMV VÁLVULAS INDUSTRIAIS LTDA** |
| Relator(a): | **Teixeira Leite** |
| Órgão Julgador: | **1ª Câmara Reservada de Direito Empresarial** |

## CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

Certifico que o r. Despacho foi disponibilizado no DJE de hoje. Considera-se data da publicação o 1º dia útil subsequente.

São Paulo, 1 de março de 2016

Rogério Fraissat Tersariol – Matrícula M110557
Supervisor(a)

Este documento foi liberado nos autos em 01/03/2016 às 10:22, é cópia do original assinado digitalmente por ROGERIO FRAISSAT TERSARIOL.
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/esaj, informe o processo 2026106-09.2016.8.26.0000 e código 24DE931.

**PODER JUDICIÁRIO**
**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**
1ª Câmara Reservada de Direito Empresarial
Pateo do Colégio nº 73 - sala 704 - Pateo do Colégio - sala 704 - 3115-0749

## CERTIDÃO

| | |
|---|---|
| Processo nº: | **2026106-09.2016.8.26.0000** |
| Classe – Assunto: | **Agravo de Instrumento - Recuperação Judicial e Falência** |
| Agravante | **Taegu Tools Comércio de Ferramentas Ltda.** |
| Agravado | **SMV VÁLVULAS INDUSTRIAIS LTDA** |
| Relator(a): | **Teixeira Leite** |
| Órgão Julgador: | **1ª Câmara Reservada de Direito Empresarial** |

## CERTIDÃO DE DECURSO DE PRAZO

Certifico que decorreu o prazo sem apresentação de contraminuta e manifestação das partes em relação à eventual oposição ao Julgamento Virtual, conforme dispõe os artigos 1º e 2º da resolução 549/2011, do Órgão Especial deste Tribunal, publicada no DJe de 25 de agosto de 2011 e em vigor desde 26 de setembro de 2011. Nada mais.

São Paulo, 15 de março de 2016.

Renata Medaljon Rosenberg Sandroni Matrícula: M320868
Chefe de Seção Judiciário

Este documento foi liberado nos autos em 15/03/2016 às 13:53, é cópia do original assinado digitalmente por RENATA MEDALJON ROSENBERG SANDRONI.
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/esaj, informe o processo 2026106-09.2016.8.26.0000 e código 25E8E6A.

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

**Registro: 2016.0000299290**

ACÓRDÃO

Vistos, relatados e discutidos estes autos de Agravo de Instrumento nº 2026106-09.2016.8.26.0000, da Comarca de Piracicaba, em que é agravante TAEGU TOOLS COMÉRCIO DE FERRAMENTAS LTDA., é agravado SMV VÁLVULAS INDUSTRIAIS LTDA.

**ACORDAM**, em sessão permanente e virtual da 1ª Câmara Reservada de Direito Empresarial do Tribunal de Justiça de São Paulo, proferir a seguinte decisão: Deram provimento ao recurso. V. U., de conformidade com o voto do relator, que integra este acórdão.

O julgamento teve a participação dos Desembargadores ENIO ZULIANI (Presidente sem voto), FRANCISCO LOUREIRO E HAMID BDINE.

São Paulo, 5 de maio de 2016.

**Teixeira Leite**
**Relator**
Assinatura Eletrônica

Este documento foi liberado nos autos em 05/05/2016 às 14:30, por Fabiana Araújo Moreira, é cópia do original assinado digitalmente por CARLOS TEIXEIRA LEITE FILHO.
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/esaj, informe o processo 2026106-09.2016.8.26.0000 e código 2959E25.

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

**Voto nº 24977**

***FALÊNCIA. Competência. Inteligência dos art. 3º da LRF. Pedido de falência que foi ajuizado perante o principal estabelecimento da agravada, o que se nota pelos dados constantes de seu próprio site. Competência do juízo, não devendo os autos ser remetidos para outra comarca. Recurso provido.***

TAEGU TOOLS COMÉRCIO DE FERRAMENTAS LTDA. agrava da decisão pela qual o d. Juízo, nos autos do pedido de falência que move contra SMV VÁLVULAS INDUSTRIAIS, declarou a incompetência absoluta do Juízo do foro de uma das filiais da sociedade agravada, determinando à remessa dos autos à Comarca da Capital, foro da sede social (fls. 71/72).

Inconformados, buscam a reforma da decisão agravada, alegando que" *Rio das Pedras é o local onde foram entregues e recebidos os materiais, objeto da compra e venda, a permitir o saque das duplicatas impagas e protestadas*". A seu ver, este é o estabelecimento principal, nos termos do art. 3º da LRF, e não necessariamente a sede. Argumenta que a própria agravada trata da unidade de Rio das Pedras como fábrica/matriz, e a unidade de São Paulo como filial, consoante se vê o site da empresa. Ademais, a agravada não apresentou exceção de incompetência, nem arguiu preliminar, anuindo com a competência do Juízo de Rio das Pedras.

Recurso processado no efeito suspensivo (fls. 75/76).

**É o relatório.**



Este documento foi liberado nos autos em 05/05/2016 às 14:30, por Fabiana Araújo Pereira, é cópia do original assinado digitalmente por CARLOS TEIXEIRA LEITE FILHO.
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/esaj, informe o processo 2026106-09.2016.8.26.0000 e código 2959E25.

Dispõe o art. 3° da LRF que é competente para decretar a falência o juízo do local do principal estabelecimento do devedor.

E, nessa medida, com todo o respeito ao entendimento exarado pelo d. Juízo, é cediço que o conceito de "*principal estabelecimento*" não está necessariamente atrelado à "sede".

Na lição de **FÁBIO ULHOA COELHO**, por exemplo, "*principal estabelecimento, para fins de definição da competência para o direito falimentar, é aquele em que se encontra concentrado o maior volume de negócios da empresa; é o mais importante do ponto de vista econômico*" (***Curso de direito comercial*, vol. 3., 13ª ed., São Paulo: Saraiva, 2012, p. 279**).

Ao que se apura, a agravante logrou provar a alegação de que o principal estabelecimento é o então eleito que, isto porque, conforme se nota do próprio site da empresa agravada (http://www.smvvalv.com.br/site/home.php), lá consta como sendo a sede, até porque este é o local em que se concentra o maior número de negócios, a direção da empresa e mesmo a quantidade de funcionários.

Assim, e considerando que a agravada não se manifestou em sentido contrário, o que induz sua concordância, o melhor é reformar a decisão agravada, já que competente o d. Juízo.

Ante o exposto, voto pelo ***provimento do recurso***.

***TEIXEIRA LEITE***
***Relator***



Este documento foi liberado nos autos em 05/05/2016 às 14:30, por Fabiana Araújo Moreira, é cópia do original assinado digitalmente por CARLOS TEIXEIRA LEITE FILHO.
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/esaj, informe o processo 2026106-09.2016.8.26.0000 e código 2959E25.

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
1ª Câmara Reservada de Direito Empresarial
Pateo do Colégio nº 73 - sala 704 - Pateo do Colégio - sala 704 - 3115-0749

# CERTIDÃO

| | |
|---|---|
| Processo nº: | **2026106-09.2016.8.26.0000** |
| Classe – Assunto: | **Agravo de Instrumento - Recuperação Judicial e Falência** |
| Agravante: | **Taegu Tools Comércio de Ferramentas Ltda.** |
| Agravado: | **SMV VÁLVULAS INDUSTRIAIS LTDA** |
| Relator(a): | **Teixeira Leite** |
| Órgão Julgador: | **1ª Câmara Reservada de Direito Empresarial** |

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

CERTIFICO que o v. Acórdão foi disponibilizado no DJE hoje.

Considera-se data da publicação o 1° dia útil subsequente.

São Paulo, 6 de maio de 2016.

Daniel Pedrassi Magro - Matrícula M817612
Escrevente Técnico Judiciário

Este documento foi liberado nos autos em 06/05/2016 às 12:19, é cópia do original assinado digitalmente por DANIEL PEDRASSI MAGRO.
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/esaj, informe o processo 2026106-09.2016.8.26.0000 e código 2970695.

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
1ª Câmara Reservada de Direito Empresarial
Pateo do Colégio nº 73 - sala 704 - Pateo do Colégio - sala 704 - 3115-0749

## CERTIDÃO

| | |
|---|---|
| Processo nº: | **2026106-09.2016.8.26.0000** |
| Classe – Assunto: | **Agravo de Instrumento - Recuperação Judicial e Falência** |
| Agravante | **Taegu Tools Comércio de Ferramentas Ltda.** |
| Agravado | **SMV VÁLVULAS INDUSTRIAIS LTDA** |
| Relator(a): | **Teixeira Leite** |
| Órgão Julgador: | **1ª Câmara Reservada de Direito Empresarial** |

## CERTIDÃO DE TRÂNSITO EM JULGADO

Certifico que o v. acórdão transitou em julgado em 01/06/2016.

São Paulo, 2 de junho de 2016.

Rogério Fraissat Tersariol - Matrícula: M110557
Supervisor(a)

Este documento foi liberado nos autos em 02/06/2016 às 16:44, é cópia do original assinado digitalmente por ROGERIO FRAISSAT TERSARIOL.
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/esaj, informe o processo 2026106-09.2016.8.26.0000 e código 2CA0D39.

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**
1ª Câmara Reservada de Direito Empresarial
Pateo do Colégio nº 73 - sala 704 - Pateo do Colégio - sala 704

## TERMO DE ENCAMINHAMENTO AO ARQUIVO

| | |
|---|---|
| Processo nº: | **2026106-09.2016.8.26.0000** |
| Classe: | **Agravo de Instrumento** |
| Assunto: | **Recuperação Judicial e Falência** |
| Órgão Julgador: | **1ª Câmara Reservada de Direito Empresarial** |
| Partes: | **é agravante TAEGU TOOLS COMÉRCIO DE FERRAMENTAS LTDA., é agravado SMV VÁLVULAS INDUSTRIAIS LTDA** |
| Foro/Vara de origem: | **Foro de Rio das Pedras - Vara Única** |
| Nº do processo na origem: | **0002417-57.2014.8.26.0511** |

Certifico que, nesta data, enviei o e-mail com a comunicação do trânsito em julgado à Vara de Origem e encaminhei os presentes autos ao arquivo.

São Paulo, 2 de junho de 2016.

Rogério Fraissat Tersariol - Matrícula M110557
Supervisor(a)

Este documento foi liberado nos autos em 02/06/2016 às 16:46, é cópia do original assinado digitalmente por ROGERIO FRAISSAT TERSARIOL.
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/esaj, informe o processo 2026106-09.2016.8.26.0000 e código 2CA0DF6.

98

# Consulta de Processos do 2ºGrau

## Dados para Pesquisa

**Seção:** Todas as seções

**Pesquisar por:** Número do Processo

(•) Unificado ( ) Outros

**Número do Processo:** 2026106-09.2016 | 8.26 | 0000

**Este processo é digital. Clique aqui para visualizar os autos.**

## Dados do Processo

**Processo:** 2026106-09.2016.8.26.0000 Arquivado administrativamente
**Classe:** Agravo de Instrumento
Área: Cível
**Assunto:** DIREITO CIVIL - Empresas - Recuperação judicial e Falência
**Origem:** Comarca de Piracicaba / Foro de Rio das Pedras / Vara Única
**Números de origem:** 0002417-57.2014.8.26.0511
**Distribuição:** 1ª Câmara Reservada de Direito Empresarial
**Relator:** TEIXEIRA LEITE
**Volume / Apenso:** 1 / 0
**Valor da ação:** 49.314,15

## Apensos / Vinculados

Não há processos apensos ou vinculados para este processo.

## Números de 1ª Instância

Não há números de 1ª instância para este processo.

## Partes do Processo

Agravante: Taegu Tools Comércio de Ferramentas Ltda.
Advogado: Frederico Alberto Blaauw
Advogado: Frederico Alberto Hencklain Blaauw

Agravado: SMV VÁLVULAS INDUSTRIAIS LTDA
Advogada: Tatiana Furlan
Advogada: Mirian Paula da Silva Camargo Sampaio

## Movimentações

Exibindo todas as movimentações. »Listar somente as 5 últimas.

| Data | Movimento |
|---|---|
| 02/06/2016 | Processo encaminhado para o Arquivo<br>*Termo de Encaminhamento ao Arquivo [Digital]* |
| 02/06/2016 | Expedido Certidão<br>*Certidão de Trânsito em Julgado [Digital]* |
| 09/05/2016 | Prazo |
| 09/05/2016 | Publicado em<br>*Disponibilizado em 06/05/2016 Tipo de publicação: Intimação de Acórdão Número do Diário Eletrônico: 2110* |
| 06/05/2016 | Expedido Certidão<br>*Certidão de Publicação de Acórdão [Digital]* |
| 06/05/2016 | Acórdão registrado<br>*Acórdão registrado sob nº 20160000299290, com 3 folhas.* |
| 05/05/2016 | Processo encaminhado para o Processamento de Grupos e Câmaras para Intimação do Acórdão - Julgamento Virtual |
| 05/05/2016 | Julgado virtualmente<br>*Deram provimento ao recurso. V. U.* |

| | | |
|---|---|---|
| 12/04/2016 | | Julgamento Virtual Iniciado |
| 15/03/2016 | | Processo encaminhado para o Magistrado |
| 15/03/2016 | | Expedido Certidão de Decurso de Prazo<br>*Decurso de prazo - desp julg virtual* |
| 02/03/2016 | | Publicado em<br>*Disponibilizado em 01/03/2016 Tipo de publicação: Despacho Número do Diário Eletrônico: 2066* |
| 01/03/2016 | | Prazo |
| 01/03/2016 | | Expedido Certidão<br>*Certidão de Publicação de Despacho [Digital]* |
| 29/02/2016 | | Mensagem Eletrônica (e-mail) Juntada |
| 29/02/2016 | | Processo encaminhado para o Processamento de Grupos e Câmaras - Ciência Julgamento Virtual |
| 29/02/2016 | | Despacho para Julgamento Virtual<br>*Presentes, pois, os requisitos do art. 558 do CPC, atribuo ao recurso o efeito suspensivo, para suspender o cumprimento da decisão até o pronunciamento definitivo da Turma julgadora (art. 527 III CPC). Oficie-se ao Juízo a quo, dispensadas as informações. Em seguida, à resposta. Faculto aos interessados manifestação, em cinco dias, de eventual oposição ao julgamento virtual, nos termos do art. 1º da Resolução 549/2011, do Órgão Especial deste Tribunal, publicada no DJe de 25 de agosto de 2011 e em vigor desde 26 de setembro de 2011.* |
| 29/02/2016 | | Publicado em<br>*Disponibilizado em 26/02/2016 Tipo de publicação: Distribuídos Número do Diário Eletrônico: 2064* |
| 25/02/2016 | | Publicado em<br>*Disponibilizado em 24/02/2016 Tipo de publicação: Entrados Número do Diário Eletrônico: 2062* |
| 25/02/2016 | | Publicado em<br>*Disponibilizado em 24/02/2016 Tipo de publicação: Entrados Número do Diário Eletrônico: 2062* |
| 25/02/2016 | | Publicado em<br>*Disponibilizado em 24/02/2016 Tipo de publicação: Entrados Número do Diário Eletrônico: 2062* |
| 25/02/2016 | | Publicado em<br>*Disponibilizado em 24/02/2016 Tipo de publicação: Entrados Número do Diário Eletrônico: 2062* |
| 24/02/2016 | | Conclusos para o Relator (Expedido Termo com Conclusão)<br>*TEIXEIRA LEITE* |
| 24/02/2016 | | Distribuição por Sorteio<br>*Órgão Julgador: 1149 - 1ª Câmara Reservada de Direito Empresarial Relator: 10769 - Teixeira Leite* |
| 23/02/2016 | | Processo encaminhado para a Distribuição de Originários |
| 22/02/2016 | | Processo Cadastrado<br>*SJ 1.2.2.1 - Serv. de Entrada e Distrib. de Feitos Originários de Dir. Privado 1* |

## Subprocessos e Recursos

Não há subprocessos ou recursos vinculados a este processo.

## Composição do Julgamento

| Participação | Magistrado |
|---|---|
| **Relator** | Teixeira Leite (24977) |
| **2º Juiz** | Francisco Loureiro |
| **3º Juiz** | Hamid Bdine |

## Petições diversas

Não há petições diversas vinculadas a este processo.

## Julgamentos

| Data | Situação do julgamento | Decisão |
|---|---|---|
| 05/05/2016 | Julgado | Deram provimento ao recurso. V. U. |

Voltar para os resultados da pesquisa

**LUIS BENEDITO COSTA**

**De:** ROGERIO FRAISSAT TERSARIOL
**Enviado em:** quinta-feira, 2 de junho de 2016 16:46
**Para:** RIO DAS PEDRAS - OFICIO JUDICIAL
**Assunto:** Informando trânsito em julgado em Agravo de Instrumento digital Nº 2026106-09.2016.8.26.0000

99

Comunico que a decisão/acórdão proferida nos autos do Agravo de Instrumento Nº 2026106-09.2016.8.26.0000 transitou em julgado e a íntegra do processo encontra-se disponível no endereço eletrônico https://esaj.tjsp.jus.br, sendo sua senha de acesso **6ospkt.**

**Dados do processo:**

Agravo de Instrumento Nº 2026106-09.2016.8.26.0000

Comarca de Piracicaba – Foro de Rio das Pedras - Vara Única

Ação de Origem do Processo Não informado nº. 0002417-57.2014.8.26.0511

Agravante: Taegu Tools Comércio de Ferramentas Ltda.

Agravado: SMV VÁLVULAS INDUSTRIAIS LTDA

Resultado do julgamento: Deram provimento ao recurso. V. U.

Att.

**ROGERIO FRAISSAT TERSARIOL**
Supervisor de Serviço

**Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo**
SJ3.1.6 GRUPO DE CÂMARAS RESERVADAS DE DIREITO EMPRESARIAL
Largo Pátio do Colégio, 73 - Sé - São Paulo/SP - CEP: 01016-040
Tel: (11) 3292-4900 - Ramal 2320 / Tel (11) 3115-0749
E-mail: rtersariol@tjsp.jus.br

AVISO - O remetente desta mensagem é responsável por seu conteúdo e endereçamento. Cabe ao destinatário dar a ela tratamento adequado. Sem a devida autorização, a reprodução, a distribuição ou qualquer outra ação, em desconformidade com as normas internas do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo (TJSP), são proibidas e passíveis de sanções.
Se eventualmente aquele que deste tomar conhecimento não for o destinatário, saiba que a divulgação ou cópia da mensagem são proibidas. Favor notificar imediatamente o remetente e apagá-la. A mensagem pode ser monitorada pelo TJSP.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA de Piracicaba
FORO DISTRITAL DE RIO DAS PEDRAS
VARA ÚNICA
RUA PRUDENTE DE MORAES, 136, RIO DAS PEDRAS-SP - CEP 13390-000

**=CONCLUSÃO=**

Em 06/06/2016, faço estes autos conclusos à(o) Exmo(a) Sr(a) Dr(a) **Fabíola Giovanna Barrea, Juiz de Direito.** Eu, Escrevente, digitei e subscrevi.

**SENTENÇA**

| | |
|---|---|
| Processo nº: | **0002417-57.2014.8.26.0511** |
| Classe – Assunto: | **Falência de Empresários, Sociedades Empresáriais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte - Concurso de Credores** |
| Requerente: | **Taegu Tools Comércio de Ferramentas Ltda** |
| Requerido: | **SMV Válvulas Industriais Ltda** |

Juiz(a) de Direito: Dr(a). Fabíola Giovanna Barrea

Controle nº 2014/001842

**VISTOS.**

Trata-se de pedido de falência ajuizado por **TAEGUS TOOLS COMERCIO DE FERRAMENTAS LTDA** em face de **SMV VÁLVULAS INDUSTRIAIS LTDA,** representada por Erfides Bortolazzo Soares, CPF 078.750.148-40.

Narra a autora que é credora da ré da quantia líquida, certa e exigível de R$ 43.415,93, conforme duplicatas decorrentes de compra e venda mercantil, as quais foram protestadas pela falta de pagamento, restando comprovada a impontualidade, bem como o presumido estado de insolvência.

Requer a citação da ré para apresentar resposta no prazo legal ou depositar o valor principal acrescido de correção monetária, juros de mora, custas processuais e honorários advocatícios de 20% do total do débito, sob pena de decretação da falência.

A inicial veio acompanhada dos documentos de fls. 05/33.

Regularmente citada (fls. 36/38), a ré apresentou a contestação de fls. 47/54, arguindo, preliminarmente, a carência da ação. No mérito, sustenta que a autora pretende



Este documento é cópia do original assinado digitalmente por FABIOLA GIOVANNA BARREA. Para acessar os autos processuais, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/esaj, informe o processo 0002417-57.2014.8.26.0511 e o código E700000008FPB.

receber verbas inexigíveis no procedimento falimentar, a saber, honorários advocatícios e correção monetária. Por fim, oferta duas máquinas em garantia, requerendo o prosseguimento do feito para expropriação de tais bens e quitação do débito. Ao final, pugna pela improcedência do pedido.

A contestação foi instruída pelos documentos de fls. 55/63.

Impugnação a fls. 66.

O Ministério Público declinou da atuação a fls. 69.

Declarada a incompetência absoluta deste juízo para processamento do feito (fls. 76), a autor interpôs agravo de instrumento, o qual foi provido a fls. 95/96.

**É O BREVE RELATÓRIO.**

**FUNDAMENTO E DECIDO.**

Cabível o julgamento antecipado da lide, nos termos do artigo 355, inciso I, do Código de Processo Civil.

A preliminar não comporta acolhimento, já que o credor munido de título executivo tem a faculdade de optar pelo pedido de falência.

A respeito, pertinente a transcrição da Súmula 42 do E. Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo: *"A possibilidade de execução singular do título executivo não impede a opção do credor pelo pedido de falência."*

No mérito, o pedido é procedente.

A pretensão encontra fundamento no artigo 94, inciso I, da Lei nº 11.101/05, o



Este documento é cópia do original assinado digitalmente por FABIOLA G... ANNA BARREA. Para acessar os autos processuais, aces... o site https://esaj.tjsp.jus.br/esaj, informe o processo...

qual estabelece que será decretada a falência do devedor que, sem relevante razão de direito, não paga, no vencimento, obrigação líquida materializada em título ou títulos executivos protestados cuja soma ultrapasse o equivalente a 40 (quarenta) salários mínimos na data do pedido de falência.

A autora apresentou os documentos necessários, a saber, as duplicatas acompanhadas dos instrumentos de protesto e comprovantes de recebimento, cumprindo o disposto no artigo 94, § 3º, da lei em referência, sendo oportuno observar que o protesto comum dispensa o especial para o requerimento de falência (Súmula 41, TJSP).

A ré, por sua vez, não efetuou o pagamento do débito, insurgindo-se no tocante à cobrança de honorários advocatícios e correção monetária para a realização do depósito elisivo, os quais são devidos por expressa disposição legal (artigo 98, parágrafo único, da Lei nº 11.101/05).

Ademais, a demandada não requereu a recuperação judicial, tampouco demonstrou as hipóteses previstas no artigo 96 da lei discussão, as quais impedem o decreto de falência.

Assim, havendo prova da existência de obrigação positiva e líquida, representada por um título protestado, sem o pagamento pela parte devedora, a decretação da falência é medida de rigor, não havendo nenhuma argumentação nos autos que possa levar o juízo a entendimento contrário.

Ante o exposto, **ACOLHO O PEDIDO** e, com fundamento no artigo 94, inciso I, da Lei nº 11.101/05, **DECRETO A FALÊNCIA** da empresa **SMV VÁLVULAS INDUSTRIAIS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 01.881.601/001-13. Como consequência:

1) JULGO ABERTA A FALÊNCIA da pessoa jurídica requerida, declarando o seu termo legal na presente data;
2) DETERMINO seja a falida intimada pessoalmente para que, no prazo



*Este documento é cópia do original assinado digitalmente por FABIOLA GIOVANNA BARREA. Para acessar os autos processuais, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/esaj, informe o processo 0002417-57.2014.8.26.0511 e o código E700000008FPB.*

máximo de 05 (cinco) dias, apresente em juízo a relação nominal de todos os seus credores, indicando endereços, importâncias, natureza e classificação dos respectivos créditos, sob pena de desobediência;

3) FIXO O PRAZO DE QUINZE DIAS para as habilitações de crédito, contados da publicação do edital;

4) DETERMINO A SUSPENSÃO de todas as ações e execuções contra a massa falida, ressalvadas as hipóteses previstas nos §§ 1º e 2º do artigo 6º da Lei n. 11.101/05;

5) ORDENO que a massa falida fique **impedida** de praticar qualquer ato de disposição ou de oneração de bens sem que, antes, haja apreciação judicial;

6) DETERMINO a **expedição de ofício** ao Registro Público de Empresas (JUCESP) para que, na ficha cadastral e demais registros, proceda à anotação da falência ora decretada e da expressão "Falido", bem como a data da decretação da falência e a inabilitação de que trata o art. 102, da referida Lei;

7) NOMEIO administrador judicial Murillo Lobo & Advogados Associados S/S, representada por seu sócio Murillo Macedo Lobo, inscrito na OAB/SP nº 364.370, com endereço na Avenida José Rocha Bonfim, nº 214, Condomínio Praça Capital, Edifício Paris,Sala 213, Bairro Santa Genébra, CEP 13.080-650, Campinas SP, telefone para contato: (19) 3368-2815 e sítio eletrônico www.murillolobo.adv.br, assinando-lhe o prazo de 05 (cinco) dias para prestar compromisso, cujo termo deverá ser lavrado pela serventia;

8) para os fins do inc. X do art. 99 da mesma Lei, determino que a **parte autora** traga certidão do CRI local acerca da existência, ou não, de bens móveis da falida, recolha custas suficientes para a requisição de informes pelos sistemas BACENJUD, RENAJUD e INFOJUD a respeito de bens em nome da falida; que a **Serventia oficie à Regional da COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS CVM** em São Paulo (Rua Cincinato Braga, 340 2º, 3º e 4º andares, Edifício Delta Plaza, CEP - 01333-010) para que informe se há registro da falida e, em especial, se é titular de algum



Este documento é cópia do original assinado digitalmente por FABIOLA G ANNA BARREA. Para acessar os autos processuais, aces site https://esaj.tjsp.jus.br/esaj, informe o processo

direito, **oficie à JUCESP** para que envie cópia de ficha cadastral de eventuais outras pessoas jurídicas que tenham em seu quadro societário a falida; **oficie** a cada uma das Varas Cíveis da Comarca com cópia da presente sentença de quebra, para fins de conhecimento pelos respectivos d. juízos, remeta comunicação, por **carta com AR**, às Fazendas da União, dos Estado de São Paulo e Pernambuco, e dos Municípios de Rio das Pedras, Piracicaba, São Paulo e Cabo de Santo Agostinho/PE, especificamente para que tomem conhecimento da decretação da falência; **expeça mandado** para que, no local em que houve a citação da falida, sejam feitas a constatação e a relação de todos os bens que guarnecem o estabelecimento; **expeça mandado** para que haja a lacração, lavrando-se de tudo auto circunstanciado; **oficie** ao Cartório Distribuidor local para que envie certidão sobre todas as ações em trâmite contra a falida.

Expeça-se o necessário.

Oportunamente, após ser enviada a relação de todos os credores, será expedido o edital que a conterá, bem como o inteiro teor da presente sentença (art. 99, parágrafo único).

Dê-se ciência ao Ministério Público (art. 99, inc. XIII, da Lei n. 11.101/05).

P.R.I.

Rio Das Pedras, 07 de junho de 2016.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

ILUSTRÍSSIMO(A) SENHOR(A) DIRIGENTE DO ÚNICO OFÍCIO JUDICIAL DA VARA DISTRITAL DE RIO DAS PEDRAS DA COMARCA DE PIRACICABA/SP

PROCESSO Nº 2417-57 / 2014

SEÇÃO _____

REQUERENTE: RAONI SALES DE BARROS
(Advogado ou Estagiário de Direito regularmente inscrito na OAB)

ENDEREÇO: AV. JOSE ROCHA BONFIM, Nº 214

TELEFONE: ( 19 ) 3368-2815

Eu, advogado/estagiário acima identificado, requeiro carga dos autos do processo em referência, por 01 (uma) hora, nos termos do artigo 40, § 2º. do Código de Processo Civil e normativos da Corregedoria Geral da Justiça do TJSP.

Rio das Pedras, 17 de JUNHO de 2016.

(assinatura do advogado/estagiário)

OAB/SP nº 364.372

Horário de Entrega dos Autos ao Advogado ou Estagiário: 14:20

(visto do Dirigente ou Escrevente e matrícula)

Horário de Devolução dos Autos à Serventia: 14:40

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**
COMARCA DE PIRACICABA
FORO DISTRITAL DE RIO DAS PEDRAS
VARA ÚNICA
Rua Prudente de Moraes, 136, Centro - CEP 13390-000, Fone: (19) 3493-1125, Rio Das Pedras-SP - E-mail: riodaspedras@tjsp.jus.br
**Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às19h00min**

## TERMO DE COMPROMISSO DE ADMINISTRADOR JUDICIAL

| | |
|---|---|
| Processo Físico n°: | **0002417-57.2014.8.26.0511** |
| Classe – Assunto: | **Falência de Empresários, Sociedades Empresáriais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte - Concurso de Credores** |
| Requerente: | **Taegu Tools Comércio de Ferramentas Ltda** |
| Requerido: | **SMV Válvulas Industriais Ltda** |

O(A) MM. Juiz(a) de Direito da Vara Única do Foro Distrital de Rio das Pedras, Dr(a). Fabíola Giovanna Barrea Moretti, determinou a lavratura deste termo, conforme r. decisão proferida em 07/06/2016 que nomeou **ADMINISTRADOR JUDICIAL** o(a) Sr(a):

**Murillo Lobo & Advogados Associados S/S, com endereço na Avenida Jose Rocha Bomfim, 214, Loteamento Center Santa Genebra - CEP 13080-650, Campinas-SP, representada por seu sócio Murillo Macedo Lobo, inscrito na OAB/SP n° 364.370, telefone (19) 3368-2815 e sítio eletônico www.murillolobo.adv.br.**

A quem a MM[a]. Juíza deferiu o compromisso de bem e fielmente desempenhar o cargo de Administrador Judicial e assumir todas as responsabilidades a ele inerentes nos autos da ação em epígrafe. Prestado o compromisso, nesta data, prometeu exercer o cargo com absoluta fidelidade, sob as penas da Lei 11.101/2005. NADA MAIS. O presente termo foi lavrado e, achado conforme, segue assinado. Rio Das Pedras, 17/06/2016.

Assinatura do Administrador Judicial

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

Este documento é cópia do original assinado digitalmente por FABIOLA GIOVANNA BARREA. Para acessar os autos processuais, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/esaj, informe o processo 0002417-57.2014.8.26.0511 e o código E700000008IDW.

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**
COMARCA DE PIRACICABA
FORO DISTRITAL DE RIO DAS PEDRAS
VARA ÚNICA
Rua Prudente de Moraes, 136, Centro - CEP 13390-000, Fone: (19) 3493-1125, Rio Das Pedras-SP - E-mail: riodaspedras@tjsp.jus.br
**Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às19h00min**

# OFÍCIO

| | |
|---|---|
| Processo Físico n°: | **0002417-57.2014.8.26.0511** PROC. CÍVEL Nº ORDEM: 1842/14 |
| Classe – Assunto: | **Falência de Empresários, Sociedades Empresáriais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte -Concurso de Credores** |
| Requerente: | **Taegu Tools Comércio de Ferramentas Ltda** |
| Requerido: | **SMV Válvulas Industriais Ltda** |

(FAVOR MENCIONAR ESTAS REFERÊNCIAS NA RESPOSTA)

Rio Das Pedras, 15 de junho de 2016.

Prezado(a) Senhor(a),

Pelo presente, comunico a Vossa Senhoria que, por sentença prolatada em 07 de junho de 2016, foi decretada a falência de SMV Válvulas Industriais Ltda, Av. Sebastião Monteiro, 155, P I A Scarassatti - CEP 13390-000, Rio Das Pedras-SP, CNPJ 01.881.601/0001-13.

Outrossim, informo que foi nomeado para o cargo de administrador judicial Murilo Lobo & Advogados Associados S/S, Avenida Jose Rocha Bomfim, 214, Loteamento Center Santa Genebra - CEP 13080-650, Campinas-SP, representada por seu sócio Murilo Macedo Lobo.

Atenciosamente.

Juiz(a) de Direito: **Dr(a). Fabíola Giovanna Barrea Moretti**

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

Ao(À) Sr(a). Diretor(a) da
3ª VARA CÍVEL DA COMARCA de
PIRACICABA/SP.

Este documento é cópia do original assinado digitalmente por FABIOLA GIOVANNA BARREA. Para acessar os autos processuais, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/esaj, informe o processo 0002417-57.2014.8.26.0511 e o código E700000008HN4.

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**
COMARCA DE PIRACICABA
FORO DISTRITAL DE RIO DAS PEDRAS
VARA ÚNICA
Rua Prudente de Moraes, 136, Centro - CEP 13390-000, Fone: (19) 3493-1125, Rio Das Pedras-SP - E-mail: riodaspedras@tjsp.jus.br
**Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às19h00min**

## OFÍCIO

| | |
|---|---|
| Processo Físico n°: | **0002417-57.2014.8.26.0511** PROC. CÍVEL Nº ORDEM: 1842/14 |
| Classe – Assunto: | **Falência de Empresários, Sociedades Empresáriais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte -Concurso de Credores** |
| Requerente: | **Taegu Tools Comércio de Ferramentas Ltda** |
| Requerido: | **SMV Válvulas Industriais Ltda** |

(FAVOR MENCIONAR ESTAS REFERÊNCIAS NA RESPOSTA)

Rio Das Pedras, 15 de junho de 2016.

Prezado(a) Senhor(a),

Pelo presente, comunico a Vossa Senhoria que, por sentença prolatada em 07 de junho de 2016, foi decretada a falência de SMV Válvulas Industriais Ltda, Av. Sebastião Monteiro, 155, P I A Scarassatti - CEP 13390-000, Rio Das Pedras-SP, CNPJ 01.881.601/0001-13.

Outrossim, informo que foi nomeado para o cargo de administrador judicial Murilo Lobo & Advogados Associados S/S, Avenida Jose Rocha Bomfim, 214, Loteamento Center Santa Genebra - CEP 13080-650, Campinas-SP, representada por seu sócio Murilo Macedo Lobo.

Atenciosamente.

Juiz(a) de Direito: **Dr(a). Fabíola Giovanna Barrea Moretti**

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

Ao(À) Sr(a). Diretor(a) da
4ª VARA CÍVEL DA COMARCA de
PIRACICABA/SP.

Este documento é cópia do original assinado digitalmente por FABIOLA GIOVANNA BARREA. Para acessar os autos processuais, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/esaj, informe o processo 0002417-57.2014.8.26.0511 e o código E700000008HN5.

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**
COMARCA DE PIRACICABA
FORO DISTRITAL DE RIO DAS PEDRAS
VARA ÚNICA
Rua Prudente de Moraes, 136, Centro - CEP 13390-000, Fone: (19) 3493-1125, Rio Das Pedras-SP - E-mail: riodaspedras@tjsp.jus.br
**Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às19h00min**

## OFÍCIO

| | |
|---|---|
| Processo Físico n°: | **0002417-57.2014.8.26.0511** PROC. CÍVEL Nº ORDEM: 1842/14 |
| Classe – Assunto: | **Falência de Empresários, Sociedades Empresáriais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte -Concurso de Credores** |
| Requerente: | **Taegu Tools Comércio de Ferramentas Ltda** |
| Requerido: | **SMV Válvulas Industriais Ltda** |

(FAVOR MENCIONAR ESTAS REFERÊNCIAS NA RESPOSTA)

Rio Das Pedras, 15 de junho de 2016.

Prezado(a) Senhor(a),

Pelo presente, comunico a Vossa Senhoria que, por sentença prolatada em 07/06/2016 , foi decretada a falência de SMV Válvulas Industriais Ltda, Av. Sebastião Monteiro, 155, P I A Scarassatti - CEP 13390-000, Rio Das Pedras-SP, CNPJ 01.881.601/0001-13.

Outrossim, informo que foi nomeado para o cargo de administrador judicial Murilo Lobo & Advogados Associados S/S, Avenida Jose Rocha Bomfim, 214, Loteamento Center Santa Genebra - CEP 13080-650, Campinas-SP, representada por seu sócio Murilo Macedo Lobo.

Atenciosamente.

Juiz(a) de Direito: **Dr(a). Fabíola Giovanna Barrea Moretti**

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

Ao(À) Sr(a). Diretor(a) da
2ª VARA CÍVEL DA COMARCA de
PIRACICABA/SP.

Este documento é cópia do original assinado digitalmente por FABIOLA GIOVANNA BARREA. Para acessar os autos processuais, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/esaj, informe o processo 0002417-57.2014.8.26.0511 e o código E700000008HND.

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**
COMARCA DE PIRACICABA
FORO DISTRITAL DE RIO DAS PEDRAS
VARA ÚNICA
Rua Prudente de Moraes, 136, Centro - CEP 13390-000, Fone: (19) 3493-1125, Rio Das Pedras-SP - E-mail: riodaspedras@tjsp.jus.br
**Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às19h00min**

# OFÍCIO

| | |
|---|---|
| Processo Físico n°: | **0002417-57.2014.8.26.0511** PROC. CÍVEL Nº ORDEM: 1842/14 |
| Classe – Assunto: | **Falência de Empresários, Sociedades Empresáriais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte -Concurso de Credores** |
| Requerente: | **Taegu Tools Comércio de Ferramentas Ltda** |
| Requerido: | **SMV Válvulas Industriais Ltda** |

(FAVOR MENCIONAR ESTAS REFERÊNCIAS NA RESPOSTA)

Rio Das Pedras, 15 de junho de 2016.

Prezado(a) Senhor(a),

Pelo presente, comunico a Vossa Senhoria que, por sentença prolatada em 07 de junho de 2016, foi decretada a falência de SMV Válvulas Industriais Ltda, Av. Sebastião Monteiro, 155, P I A Scarassatti - CEP 13390-000, Rio Das Pedras-SP, CNPJ 01.881.601/0001-13.

**Outrossim,** solicito que envie certidão sobre todas as ações em trâmite contra a falida.

Atenciosamente.

Juiz(a) de Direito: **Dr(a). Fabíola Giovanna Barrea Moretti**

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

Ao(À) Sr(a). Diretor(a) da
Cartório Distribuidor da Vara Única de
RIO DAS PEDRAS/SP.

Este documento é cópia do original assinado digitalmente por FABIOLA GIOVANNA BARREA. Para acessar os autos processuais, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/esaj, informe o processo 0002417-57.2014.8.26.0511 e o código E700000008HOL.

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**
COMARCA DE PIRACICABA
FORO DISTRITAL DE RIO DAS PEDRAS
VARA ÚNICA
Rua Prudente de Moraes, 136, Centro - CEP 13390-000, Fone: (19) 3493-1125, Rio Das Pedras-SP - E-mail: riodaspedras@tjsp.jus.br
**Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às19h00min**

# OFÍCIO

| | |
|---|---|
| Processo Físico nº: | **0002417-57.2014.8.26.0511** PROC. CÍVEL Nº ORDEM: 1842/14 |
| Classe – Assunto: | **Falência de Empresários, Sociedades Empresáriais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte -Concurso de Credores** |
| Requerente: | **Taegu Tools Comércio de Ferramentas Ltda** |
| Requerido: | **SMV Válvulas Industriais Ltda** |

(FAVOR MENCIONAR ESTAS REFERÊNCIAS NA RESPOSTA)

Rio Das Pedras, 15 de junho de 2016.

Prezado(a) Senhor(a),

Pelo presente, comunico a Vossa Senhoria que, por sentença prolatada em 07 de junho de 2016, foi decretada a falência de SMV Válvulas Industriais Ltda, Av. Sebastião Monteiro, 155, P I A Scarassatti - CEP 13390-000, Rio Das Pedras-SP, CNPJ 01.881.601/0001-13.

Outrossim, informo que foi nomeado para o cargo de administrador judicial Murilo Lobo & Advogados Associados S/S, Avenida Jose Rocha Bomfim, 214, Loteamento Center Santa Genebra - CEP 13080-650, Campinas-SP, representada por seu sócio Murilo Macedo Lobo.

Atenciosamente.

Juiz(a) de Direito: **Dr(a). Fabíola Giovanna Barrea Moretti**

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

Ao(À) Sr(a). Diretor(a) da
6ª VARA CÍVEL DA COMARCA de
PIRACICABA/SP.

Este documento é cópia do original assinado digitalmente por FABIOLA GIOVANNA BARREA. Para acessar os autos processuais, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/esaj, informe o processo 0002417-57.2014.8.26.0511 e o código E70000008HN7.

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**
COMARCA DE PIRACICABA
FORO DISTRITAL DE RIO DAS PEDRAS
VARA ÚNICA
Rua Prudente de Moraes, 136, Centro - CEP 13390-000, Fone: (19) 3493-1125, Rio Das Pedras-SP - E-mail: riodaspedras@tjsp.jus.br
**Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às19h00min**

# OFÍCIO

| | |
|---|---|
| Processo Físico nº: | **0002417-57.2014.8.26.0511** PROC. CÍVEL Nº ORDEM: 1842/14 |
| Classe – Assunto: | **Falência de Empresários, Sociedades Empresáriais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte -Concurso de Credores** |
| Requerente: | **Taegu Tools Comércio de Ferramentas Ltda** |
| Requerido: | **SMV Válvulas Industriais Ltda** |

(FAVOR MENCIONAR ESTAS REFERÊNCIAS NA RESPOSTA)

Rio Das Pedras, 15 de junho de 2016.

Prezado(a) Senhor(a),

Pelo presente, comunico a Vossa Senhoria que, por sentença prolatada em 07 de junho de 2016, foi decretada a falência de SMV Válvulas Industriais Ltda, Av. Sebastião Monteiro, 155, P I A Scarassatti - CEP 13390-000, Rio Das Pedras-SP, CNPJ 01.881.601/0001-13.

Outrossim, informo que foi nomeado para o cargo de administrador judicial Murilo Lobo & Advogados Associados S/S, Avenida Jose Rocha Bomfim, 214, Loteamento Center Santa Genebra - CEP 13080-650, Campinas-SP, representada por seu sócio Murilo Macedo Lobo.

Atenciosamente.

Juiz(a) de Direito: **Dr(a). Fabíola Giovanna Barrea Moretti**

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

Ao(À) Sr(a). Diretor(a) da
5ª VARA CÍVEL DA COMARCA de
PIRACICABA/SP.

Este documento é cópia do original assinado digitalmente por FABIOLA GIOVANNA BARREA. Para acessar os autos processuais, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/esaj, informe o processo 0002417-57.2014.8.26.0511 e o código E700000008HN6.

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**
COMARCA DE PIRACICABA
FORO DISTRITAL DE RIO DAS PEDRAS
VARA ÚNICA
Rua Prudente de Moraes, 136, Centro - CEP 13390-000, Fone: (19) 3493-1125, Rio Das Pedras-SP - E-mail: riodaspedras@tjsp.jus.br
**Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às19h00min**

# OFÍCIO

| | |
|---|---|
| Processo Físico nº: | **0002417-57.2014.8.26.0511** PROC. CÍVEL Nº ORDEM: 1842/14 |
| Classe - Assunto | **Falência de Empresários, Sociedades Empresáriais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte - Concurso de Credores** |
| Requerente: | **Taegu Tools Comércio de Ferramentas Ltda** |
| Requerido: | **SMV Válvulas Industriais Ltda** |
| | **CNPJ: 01.881.601/0001-13, IE: 588011540115** |

(FAVOR MENCIONAR ESTAS REFERÊNCIAS NA RESPOSTA)

Rio Das Pedras, 15 de junho de 2016.

Prezado(a) Senhor(a),

Pelo presente, comunico a Vossa Senhoria que foi decretada a FALÊNCIA da empresa SMV VÁLVULAS INDUSTRIAIS LTDA , cnpj Nº 01.881.601/0001-13, para que informe se há registro da falida e, em especial, se é titular de algum direito.

Atenciosamente.

Juiz(a) de Direito: **Dr(a). Fabíola Giovanna Barrea Moretti**

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

Ao(À) Ilmo(a). Sr(a).
**PROCURADOR(A) CHEFE DA COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS**
Rua Cincinato Braga, 340 - 2º andar
São Paulo - SP

Este documento é cópia do original assinado digitalmente por FABIOLA GIOVANNA BARREA. Para acessar os autos processuais, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/esaj, informe o processo 0002417-57.2014.8.26.0511 e o código E700000008HMO.

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**
COMARCA DE PIRACICABA
FORO DISTRITAL DE RIO DAS PEDRAS
VARA ÚNICA
Rua Prudente de Moraes, 136, Centro - CEP 13390-000, Fone: (19) 3493-1125, Rio Das Pedras-SP - E-mail: riodaspedras@tjsp.jus.br
**Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às19h00min**

# OFÍCIO

| | |
|---|---|
| Processo Físico nº: | **0002417-57.2014.8.26.0511** PROC. CÍVEL Nº ORDEM: 1842/2014 |
| Classe – Assunto: | **Falência de Empresários, Sociedades Empresáriais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte - Concurso de Credores** |
| Requerente: | **Taegu Tools Comércio de Ferramentas Ltda** |
| Requerido: | **SMV Válvulas Industriais Ltda** |

(FAVOR MENCIONAR ESTAS REFERÊNCIAS NA RESPOSTA)

Rio Das Pedras, 15 de junho de 2016.

rezado(a) Senhor(a),

Pelo presente, comunico a Vossa Senhoria que, por sentença prolatada em 07/06/2016, foi decretada a falência de SMV Válvulas Industriais Ltda, Av. Sebastião Monteiro, 155, P I A Scarassatti - CEP 13390-000, Rio Das Pedras-SP, CNPJ 01.881.601/0001-13.

Desse modo, requisito a Vossa Senhoria proceder à anotação no registro da(s) devedora(s) acima qualificada(s), para constar a expressão "falida", bem como a data da decretação da falência e a inabilitação, nos termos do art. 102 da Lei 11.101/05, inclusive em relação ao(s) sócio(s) SMV Válvulas Industriais Ltda, CNPJ 01.881.601/0001-13.

Outrossim, informo que foi nomeado para o cargo de administrador judicial Murilo Lobo & Advogados Associados S/S representada por seu sócio Murilo Macedo Lobo, incrito na OAB/SP nº 364.370, com endereço na Avenida José Rocha Bonfim, nº 214, Condomínio Praça Capital, Edifício Paris, sala 213, Bairro Santa Genébra, CEP_: 13.080.650, Campinas/SP.

**Solicito ainda,** que envie cópia de ficha cadastral de eventuais outras pessoas jurídicas que tenham em seu quadro societário a falida.

Atenciosamente.

Juiz(a) de Direito: **Dr(a). Fabíola Giovanna Barrea Moretti**

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

**Ao(À) Senhor(a) Diretor(a) da**
**JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO**
Rua Barra Funda, 836
CEP 01152-000 - São Paulo - SP

Este documento é cópia do original assinado digitalmente por FABIOLA GIOVANNA BARREA. Para acessar os autos processuais, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/esaj, informe o processo 0002417-57.2014.8.26.0511 e o código E700000008HOV.

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**
COMARCA DE PIRACICABA
FORO DISTRITAL DE RIO DAS PEDRAS
VARA ÚNICA
Rua Prudente de Moraes, 136 - Rio Das Pedras-SP - CEP 13390-000
**Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às19h00min**

## CARTA DE CIENTIFICAÇÃO

| | |
|---|---|
| Processo Físico nº: | **0002417-57.2014.8.26.0511** PROC. CÍVEL Nº ORDEM: 1842/14 |
| Classe – Assunto: | **Falência de Empresários, Sociedades Empresáriais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte - Concurso de Credores** |
| Requerente: | **Taegu Tools Comércio de Ferramentas Ltda** |
| Requerido: | **SMV Válvulas Industriais Ltda** |

À
**DIRETORIA DE ARRECADAÇÃO DA COORDENADORIA DA ADMNISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA DA SECRETARIA DA FAZENDA**
Av. Rangel Pestana, 300 - 15º andar ou 7º andar - Sé
01017-000 São Paulo-SP

Pela presente, expedida nos autos do processo em epígrafe, nos termos do artigo 99, inciso XIII, da Lei 11.101/2005, fica Vossa Senhoria **CIENTIFICADO(A)** que em 07/06/2016, por sentença prolatada pelo(a) Dr(a). Fabíola Giovanna Barrea, MM. Juiz(a) de Direito da Vara Única, foi **decretada a falência** de SMV Válvulas Industriais Ltda, Av. Sebastião Monteiro, 155, P I A Scarassatti - CEP 13390-000, Rio Das Pedras-SP, CNPJ 01.881.601/0001-13.

Outrossim, informo que foi nomeado para o cargo de administrador judicial Murillo Lobo & Advogados Associados S/S, Avenida Jose Rocha Bomfim, 214, Loteamento Center Santa Genebra - CEP 13080-650, Campinas-SP, representanda por seu sócio Murillo Macedo Lobo.

Esclareço a Vossa Senhoria que a presente carta é expedida conforme o disposto no artigo 274, do Código de Processo Civil, valendo o recibo que a acompanha como comprovante de que esta cientificação se efetivou.

Mirtes Inês Torrezan Berto, Oficial Maior. Rio Das Pedras, 15 de junho de 2016.

Este documento é cópia do original assinado digitalmente por FABIOLA GIOVANNA BARREA. Para acessar os autos processuais, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/esaj, informe o processo 0002417-57.2014.8.26.0511 e o código E700000008HNK.

CORREIOS **CE** *COMPROVAÇÃO DE ENTREGA REMESSA LOCAL*

AGÊNCIA e DATA DE POSTAGEM

CE 9912260497/2010-SPM TJSP Correios

TRIBUNAL DE JUSTIÇA

**DESTINATÁRIO**
**DIRETORIA DE ARRECADAÇÃO DA COORDENADORIA DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA DA SECRETARIA DA FAZENDA**
Av. Rangel Pestana, 300 - 15º ou 7º andar - Sé
01017-000 São Paulo-SP

**ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO DO CE**
**Foro Distrital de Rio das Pedras - Cartório da Vara Única**
**Rua Prudente de Moraes, 136**
**13390-000 Rio Das Pedras-SP**

CARIMBO UNIDADE DE ENTREGA

TENTATIVAS DE ENTREGA
1ª ___/___/_____ ____:____h
2ª ___/___/_____ ____:____h
3ª ___/___/_____ ____:____h

ATENÇÃO:
Após 3(três) tentativas de entrega, devolver o objeto.

**MOTIVOS DE DEVOLUÇÃO**
**(1) Mudou-se** **(4) Desconhecido** **(7) Ausente**
**(2) Endereço insuficiente** **(5) Recusado** **(8) Falecido**
**(3) Não existe o número** **(6) Não procurado** **(9) Outros:**_____

RUBRICA E MATRÍCULA DO CARTEIRO

( ) Informação prestada pelo porteiro ou síndico. ( ) Reintegrado ao Serviço Postal em ___/___/_____.

Uso exclusivo do Cliente: PROCESSO Nº **0002417-57.2014.8.26.0511**
PROC. CÍVEL Nº ORDEM: 1842/14

ASSINATURA DO RECEBEDOR

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR

DATA DA ENTREGA
___/___/_____

---

CORREIOS **AR** *AVISO DE RECEBIMENTO*

AGÊNCIA e DATA DE POSTAGEM

AR 9912260497/2010-SPM TJSP Correios

Reservado espaço à menção MP

**DESTINATÁRIO**
**DIRETORIA DE ARRECADAÇÃO DA COORDENADORIA DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA DA SECRETARIA DA FAZENDA**
Av. Rangel Pestana, 300 - 15º ou 7º andar - Sé
01017-000 São Paulo-SP

**ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO DO AR**
**Foro Distrital de Rio das Pedras - Cartório da Vara Única**
**Rua Prudente de Moraes, 136**
**13390-000 Rio Das Pedras-SP**

CARIMBO UNIDADE DE ENTREGA

TENTATIVAS DE ENTREGA
1ª ___/___/_____ ____:____h
2ª ___/___/_____ ____:____h
3ª ___/___/_____ ____:____h

ATENÇÃO:
Após 3 (três) tentativas de entrega, devolver o objeto.

Uso exclusivo do Cliente: **PROC. Nº 0002417-57.2014.8.26.0511**
PROC. CÍVEL Nº ORDEM: 1842/14

**MOTIVOS DE DEVOLUÇÃO**
**(1) Mudou-se** **(4) Desconhecido** **(7) Ausente**
**(2) Endereço insuficiente** **(5) Recusado** **(8) Falecido**
**(3) Não existe o número** **(6) Não procurado** **(9) Outros:**

RUBRICA E MATRÍCULA DO CARTEIRO

( ) Informação prestada pelo porteiro ou síndico. ( ) Reintegrado ao Serviço Postal em ___/___/_____.

ASSINATURA DO RECEBEDOR

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR

DATA DA ENTREGA
___/___/_____

Nº DO DOCUMENTO

Este documento é cópia do original assinado digitalmente por FABIOLA GIOVAN. BARREA. Para acessar os autos processuais, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/esaj, informe o processo 0002417-57.2014.8.26.0511 e código E700000000UNK

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**
COMARCA DE PIRACICABA
FORO DISTRITAL DE RIO DAS PEDRAS
VARA ÚNICA
Rua Prudente de Moraes, 136 - Rio Das Pedras-SP - CEP 13390-000
**Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às19h00min**

## CARTA DE CIENTIFICAÇÃO

| | |
|---|---|
| Processo Físico nº: | **0002417-57.2014.8.26.0511** |
| Classe – Assunto: | **Falência de Empresários, Sociedades Empresáriais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte - Concurso de Credores** |
| Requerente: | **Taegu Tools Comércio de Ferramentas Ltda** |
| Requerido: | **SMV Válvulas Industriais Ltda** |

À
**PROCURADORIA DA FAZENDA NACIONAL – UNIÃO FEDERAL**
Alameda Santos, 647
01419-001 São Paulo-SP

Pela presente, expedida nos autos do processo em epígrafe, nos termos do artigo 99, inciso XIII, da Lei 11.101/2005, fica Vossa Senhoria **CIENTIFICADO(A)** que em 07/06/2016, por sentença prolatada pelo(a) Dr(a). Fabíola Giovanna Barrea, MM. Juiz(a) de Direito da Vara Única, foi **decretada a falência** de SMV Válvulas Industriais Ltda, Av. Sebastião Monteiro, 155, P I A Scarassatti - CEP 13390-000, Rio Das Pedras-SP, CNPJ 01.881.601/0001-13.

Outrossim, informo que foi nomeado para o cargo de administrador judicial Murillo Lobo & Advogados Associados S/S, Avenida Jose Rocha Bomfim, 214, Loteamento Center Santa Genebra - CEP 13080-650, Campinas-SP, representada por seu sócio Murillo Macedo Lobo.

Esclareço a Vossa Senhoria que a presente carta é expedida conforme o disposto no artigo 274, do Código de Processo Civil, valendo o recibo que a acompanha como comprovante de que esta cientificação se efetivou.

Mirtes Inês Torrezan Berto, Oficial Maior. Rio Das Pedras, 15 de junho de 2016.

Este documento é cópia do original assinado digitalmente por FABIOLA GIOVANNA BARREA. Para acessar os autos processuais, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/esaj, informe o processo 0002417-57.2014.8.26.0511 e o código E70000008HNS.

CORREIOS **CE** *COMPROVAÇÃO DE ENTREGA REMESSA LOCAL*

AGÊNCIA e DATA DE POSTAGEM

CE 9912260497/2010-SPM TJSP Correios

TRIBUNAL DE JUSTIÇA

**DESTINATÁRIO**
**PROCURADORIA DA FAZENDA NACIONAL – UNIÃO FEDERAL**
Alameda Santos, 647
01419-001 São Paulo-SP

CARIMBO UNIDADE DE ENTREGA

**ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO DO CE**
**Foro Distrital de Rio das Pedras - Cartório da Vara Única**
**Rua Prudente de Moraes, 136**
**13390-000 Rio Das Pedras-SP**

TENTATIVAS DE ENTREGA
1ª ___/___/_____ ____:____h
2ª ___/___/_____ ____:____h
3ª ___/___/_____ ____:____h

ATENÇÃO:
Após 3(três) tentativas de entrega, devolver o objeto.

**MOTIVOS DE DEVOLUÇÃO**
(1) Mudou-se (4) Desconhecido (7) Ausente
(2) Endereço insuficiente (5) Recusado (8) Falecido
(3) Não existe o número (6) Não procurado (9) Outros:_____

RUBRICA E MATRÍCULA DO CARTEIRO

( ) Informação prestada pelo porteiro ou síndico. ( ) Reintegrado ao Serviço Postal em ___/___/_____.

Uso exclusivo do Cliente: PROCESSO Nº **0002417-57.2014.8.26.0511**
PROC. CÍVEL Nº ORDEM: 1842/14

ASSINATURA DO RECEBEDOR

DATA DA ENTREGA ___/___/_____

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR

---

CORREIOS **AR** *AVISO DE RECEBIMENTO*

AGÊNCIA e DATA DE POSTAGEM

AR 9912260497/2010-SPM TJSP Correios

Reservado espaço à menção MP

**DESTINATÁRIO**
**PROCURADORIA DA FAZENDA NACIONAL – UNIÃO FEDERAL**
Alameda Santos, 647
01419-001 São Paulo-SP

CARIMBO UNIDADE DE ENTREGA

**ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO DO AR**
**Foro Distrital de Rio das Pedras - Cartório da Vara Única**
**Rua Prudente de Moraes, 136**
**13390-000 Rio Das Pedras-SP**

TENTATIVAS DE ENTREGA
1ª ___/___/_____ ____:____h
2ª ___/___/_____ ____:____h
3ª ___/___/_____ ____:____h

ATENÇÃO:
Após 3 (três) tentativas de entrega, devolver o objeto.

Uso exclusivo do Cliente: **PROC. Nº 0002417-57.2014.8.26.0511**
PROC. CÍVEL Nº ORDEM: 1842/14

**MOTIVOS DE DEVOLUÇÃO**
(1) Mudou-se (4) Desconhecido (7) Ausente
(2) Endereço insuficiente (5) Recusado (8) Falecido
(3) Não existe o número (6) Não procurado (9) Outros:

RUBRICA E MATRÍCULA DO CARTEIRO

( ) Informação prestada pelo porteiro ou síndico. ( ) Reintegrado ao Serviço Postal em ___/___/_____.

ASSINATURA DO RECEBEDOR

DATA DA ENTREGA ___/___/_____

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR

Nº DO DOCUMENTO

Este documento é cópia do original assinado digitalmente por FABIOLA GIOVANI BARREA. Para acessar os autos processuais, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/esaj, informe o processo 0002417-57.2014.8.26.0511 e o código E700000008HNS.

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**
COMARCA DE PIRACICABA
FORO DISTRITAL DE RIO DAS PEDRAS
VARA ÚNICA
Rua Prudente de Moraes, 136 - Rio Das Pedras-SP - CEP 13390-000
**Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às19h00min**

## CARTA DE CIENTIFICAÇÃO

| | |
|---|---|
| Processo Físico nº: | **0002417-57.2014.8.26.0511** |
| Classe – Assunto: | **Falência de Empresários, Sociedades Empresáriais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte - Concurso de Credores** |
| Requerente: | **Taegu Tools Comércio de Ferramentas Ltda** |
| Requerido: | **SMV Válvulas Industriais Ltda** |

À
**SECRETARIA DA PREFEITURA DE RIO DAS PEDRAS**
Rua Dr. Mário Tavares, 436 – centro
RIO DAS PEDRAS/SP

Pela presente, expedida nos autos do processo em epígrafe, nos termos do artigo 99, inciso XIII, da Lei 11.101/2005, fica Vossa Senhoria **CIENTIFICADO(A)** que em 07/06/2016, por sentença prolatada pelo(a) Dr(a). Fabíola Giovanna Barrea, MM. Juiz(a) de Direito da Vara Única, foi **decretada a falência** de SMV Válvulas Industriais Ltda, Av. Sebastião Monteiro, 155, P I A Scarassatti - CEP 13390-000, Rio Das Pedras-SP, CNPJ 01.881.601/0001-13.

Outrossim, informo que foi nomeado para o cargo de administrador judicial Murillo Lobo & Advogados Associados S/S, Avenida Jose Rocha Bomfim, 214, Loteamento Center Santa Genebra - CEP 13080-650, Campinas-SP, representada por seu sócio Murillo Macedo Lobo.

Esclareço a Vossa Senhoria que a presente carta é expedida conforme o disposto no artigo 274, do Código de Processo Civil, valendo o recibo que a acompanha como comprovante de que esta cientificação se efetivou.

Mirtes Inês Torrezan Berto, Oficial Maior. Rio Das Pedras, 15 de junho de 2016.

Este documento é cópia do original assinado digitalmente por FABIOLA GIOVANNA BARREA. Para acessar os autos processuais, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/esaj, informe o processo 0002417-57.2014.8.26.0511 e o código E70000008HNY.

CORREIOS **CE** *COMPROVAÇÃO DE ENTREGA REMESSA LOCAL*

AGÊNCIA e DATA DE POSTAGEM

CE 9912260497/2010-SPM TJSP Correios

TRIBUNAL DE JUSTIÇA

CARIMBO UNIDADE DE ENTREGA

DESTINATÁRIO
**SECRETARIA DA PREFEITURA DE RIO DAS PEDRAS**
Rua Dr. Mário Tavares, 436 – centro
RIO DAS PEDRAS/SP
CEP: 13390.000

**ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO DO CE**
**Foro Distrital de Rio das Pedras - Cartório da Vara Única**
**Rua Prudente de Moraes, 136**
**13390-000 Rio Das Pedras-SP**

TENTATIVAS DE ENTREGA
1ª ___/___/_____ ____:____h
2ª ___/___/_____ ____:____h
3ª ___/___/_____ ____:____h

ATENÇÃO:
Após 3(três) tentativas de entrega, devolver o objeto.

**MOTIVOS DE DEVOLUÇÃO**
**(1) Mudou-se** **(4) Desconhecido** **(7) Ausente**
**(2) Endereço insuficiente** **(5) Recusado** **(8) Falecido**
**(3) Não existe o número** **(6) Não procurado** **(9) Outros:**_____

RUBRICA E MATRÍCULA DO CARTEIRO

( ) Informação prestada pelo porteiro ou síndico. ( ) Reintegrado ao Serviço Postal em ___/___/_____.

Uso exclusivo do Cliente: **PROCESSO Nº 0002417-57.2014.8.26.0511**
PROC. CÍVEL Nº ORDEM: 1842/14

ASSINATURA DO RECEBEDOR

DATA DA ENTREGA
___/___/_____

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR

---

CORREIOS **AR** *AVISO DE RECEBIMENTO*

AGÊNCIA e DATA DE POSTAGEM

AR 9912260497/2010-SPM TJSP Correios

Reservado espaço à menção MP

CARIMBO UNIDADE DE ENTREGA

DESTINATÁRIO
**SECRETARIA DA PREFEITURA DE RIO DAS PEDRAS**
Rua Dr. Mário Tavares, 436 – centro
RIO DAS PEDRAS/SP
CEP: 13390.000

**ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO DO AR**
**Foro Distrital de Rio das Pedras - Cartório da Vara Única**
**Rua Prudente de Moraes, 136**
**13390-000 Rio Das Pedras-SP**

TENTATIVAS DE ENTREGA
1ª ___/___/_____ ____:____h
2ª ___/___/_____ ____:____h
3ª ___/___/_____ ____:____h

ATENÇÃO:
Após 3 (três) tentativas de entrega, devolver o objeto.

Uso exclusivo do Cliente: **PROC. Nº 0002417-57.2014.8.26.0511**
PROC. CÍVEL Nº ORDEM: 1842/14

**MOTIVOS DE DEVOLUÇÃO**
**(1) Mudou-se** **(4) Desconhecido** **(7) Ausente**
**(2) Endereço insuficiente** **(5) Recusado** **(8) Falecido**
**(3) Não existe o número** **(6) Não procurado** **(9) Outros:**

RUBRICA E MATRÍCULA DO CARTEIRO

( ) Informação prestada pelo porteiro ou síndico. ( ) Reintegrado ao Serviço Postal em ___/___/_____.

ASSINATURA DO RECEBEDOR

DATA DA ENTREGA
___/___/_____

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR

Nº DO DOCUMENTO

Este documento é cópia do original assinado digitalmente por FABIOLA GIOVAN. . BARREA. Para acessar os autos processuais, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/esaj, informe o processo 0002417-57.2014.8.26.0511 e o código E700000006HNY.

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**
COMARCA DE PIRACICABA
FORO DISTRITAL DE RIO DAS PEDRAS
VARA ÚNICA
Rua Prudente de Moraes, 136, Centro - CEP 13390-000, Fone: (19) 3493-1125, Rio Das Pedras-SP - E-mail: riodaspedras@tjsp.jus.br
**Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às19h00min**

## OFÍCIO

| | |
|---|---|
| Processo Físico n°: | **0002417-57.2014.8.26.0511** PROC. CÍVEL Nº ORDEM: 1842/14 |
| Classe – Assunto: | **Falência de Empresários, Sociedades Empresáriais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte -Concurso de Credores** |
| Requerente: | **Taegu Tools Comércio de Ferramentas Ltda** |
| Requerido: | **SMV Válvulas Industriais Ltda** |

(FAVOR MENCIONAR ESTAS REFERÊNCIAS NA RESPOSTA)

Rio Das Pedras, 16 de junho de 2016.

Prezado(a) Senhor(a),

Pelo presente, comunico a Vossa Senhoria que, por sentença prolatada em 07/06/2016, foi decretada a falência de SMV Válvulas Industriais Ltda, Av. Sebastião Monteiro, 155, P I A Scarassatti - CEP 13390-000, Rio Das Pedras-SP, CNPJ 01.881.601/0001-13.

Outrossim, informo que foi nomeado para o cargo de administrador judicial Murillo Lobo & Advogados Associados S/S, Avenida Jose Rocha Bomfim, 214, Loteamento Center Santa Genebra - CEP 13080-650, Campinas-SP, representada por seu sócio Murilo Macedo Lobo.

Atenciosamente.

Juiz(a) de Direito: **Dr(a). Fabíola Giovanna Barrea Moretti**

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

Ao(À) Sr(a). Diretor(a) da
1ª VARA CÍVEL DA COMARCA de
PIRACICABA/SP.

Este documento é cópia do original assinado digitalmente por FABIOLA GIOVANNA BARREA. Para acessar os autos processuais, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/esaj, informe o processo 0002417-57.2014.8.26.0511 e o código E700000008HRG.

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**
COMARCA DE PIRACICABA
FORO DISTRITAL DE RIO DAS PEDRAS
VARA ÚNICA
Rua Prudente de Moraes, 136 - Rio Das Pedras-SP - CEP 13390-000
**Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às19h00min**

## CARTA DE CIENTIFICAÇÃO

| | |
|---|---|
| Processo Físico nº: | **0002417-57.2014.8.26.0511** |
| Classe – Assunto: | **Falência de Empresários, Sociedades Empresáriais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte - Concurso de Credores** |
| Requerente: | **Taegu Tools Comércio de Ferramentas Ltda** |
| Requerido: | **SMV Válvulas Industriais Ltda** |

À
**SECRETARIA DA PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO/PE**
Rua Manoel Queirós da Silva, 145 - Torrinha
CEP: 54.525.180 - CABO DE SANTO AGOSTINHO/PE

Pela presente, expedida nos autos do processo em epígrafe, nos termos do artigo 99, inciso XIII, da Lei 11.101/2005, fica Vossa Senhoria **CIENTIFICADO(A)** que em 07/06/2016, por sentença prolatada pelo(a) Dr(a). Fabíola Giovanna Barrea, MM. Juiz(a) de Direito da Vara Única, foi **decretada a falência** de SMV Válvulas Industriais Ltda, Av. Sebastião Monteiro, 155, P I A Scarassatti - CEP 13390-000, Rio Das Pedras-SP, CNPJ 01.881.601/0001-13.

Outrossim, informo que foi nomeado para o cargo de administrador judicial Murillo Lobo & Advogados Associados S/S, Avenida Jose Rocha Bomfim, 214, Loteamento Center Santa Genebra - CEP 13080-650, Campinas-SP, representada por seu sócio Murillo Macedo Lobo.

Esclareço a Vossa Senhoria que a presente carta é expedida conforme o disposto no artigo 274, do Código de Processo Civil, valendo o recibo que a acompanha como comprovante de que esta cientificação se efetivou.

Mirtes Inês Torrezan Berto, Oficial Maior. Rio Das Pedras, 16 de junho de 2016.

Este documento é cópia do original assinado digitalmente por FABIOLA GIOVANNA BARREA. Para acessar os autos processuais, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/esaj, informe o processo 0002417-57.2014.8.26.0511 e o código E700000008HTN.

CORREIOS **CE** *COMPROVAÇÃO DE ENTREGA REMESSA LOCAL*

AGÊNCIA e DATA DE POSTAGEM

CE 9912260497/2010-SPM TJSP Correios

TRIBUNAL DE JUSTIÇA

**DESTINATÁRIO**
**SECRETARIA DA PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO/PE**
Rua Manoel Queirós da Silva, 145 - Torrinha
CEP: 54.525.180 - CABO DE SANTO AGOSTINHO/PE
**ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO DO CE**
**Foro Distrital de Rio das Pedras - Cartório da Vara Única**
**Rua Prudente de Moraes, 136**
**13390-000 Rio Das Pedras-SP**

CARIMBO UNIDADE DE ENTREGA

TENTATIVAS DE ENTREGA
1º ___/___/_____ ____:____h
2º ___/___/_____ ____:____h
3º ___/___/_____ ____:____h

ATENÇÃO:
Após 3(três) tentativas de entrega, devolver o objeto.

**MOTIVOS DE DEVOLUÇÃO**
**(1) Mudou-se** **(4) Desconhecido** **(7) Ausente**
**(2) Endereço insuficiente** **(5) Recusado** **(8) Falecido**
**(3) Não existe o número** **(6) Não procurado** **(9) Outros:**_____

RUBRICA E MATRÍCULA DO CARTEIRO

( ) Informação prestada pelo porteiro ou síndico. ( ) Reintegrado ao Serviço Postal em ___/___/_____.

Uso exclusivo do Cliente: **PROCESSO Nº 0002417-57.2014.8.26.0511**
PROC. CÍVEL Nº ORDEM: 1842/14

ASSINATURA DO RECEBEDOR

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR

DATA DA ENTREGA ___/___/_____

---

CORREIOS **AR** *AVISO DE RECEBIMENTO*

AGÊNCIA e DATA DE POSTAGEM

AR 9912260497/2010-SPM TJSP Correios

Reservado espaço à menção MP

**DESTINATÁRIO**
**SECRETARIA DA PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO/PE**
Rua Manoel Queirós da Silva, 145 - Torrinha
CEP: 54.525.180 - CABO DE SANTO AGOSTINHO/PE
**ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO DO AR**
**Foro Distrital de Rio das Pedras - Cartório da Vara Única**
**Rua Prudente de Moraes, 136**
**13390-000 Rio Das Pedras-SP**

CARIMBO UNIDADE DE ENTREGA

TENTATIVAS DE ENTREGA
1º ___/___/_____ ____:____h
2º ___/___/_____ ____:____h
3º ___/___/_____ ____:____h

ATENÇÃO:
Após 3 (três) tentativas de entrega, devolver o objeto.

Uso exclusivo do Cliente: **PROC. Nº 0002417-57.2014.8.26.0511**
PROC. CÍVEL Nº ORDEM: 1842/14

**MOTIVOS DE DEVOLUÇÃO**
**(1) Mudou-se** **(4) Desconhecido** **(7) Ausente**
**(2) Endereço insuficiente** **(5) Recusado** **(8) Falecido**
**(3) Não existe o número** **(6) Não procurado** **(9) Outros:**

RUBRICA E MATRÍCULA DO CARTEIRO

( ) Informação prestada pelo porteiro ou síndico. ( ) Reintegrado ao Serviço Postal em ___/___/_____.

ASSINATURA DO RECEBEDOR

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR

DATA DA ENTREGA ___/___/_____

Nº DO DOCUMENTO

Este documento é cópia do original assinado digitalmente por FABIOLA GIOVA BARREA. Para acessar os autos processuais, acesse o site ...

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**
COMARCA DE PIRACICABA
FORO DISTRITAL DE RIO DAS PEDRAS
VARA ÚNICA
Rua Prudente de Moraes, 136 - Rio Das Pedras-SP - CEP 13390-000
**Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às19h00min**

## CARTA DE CIENTIFICAÇÃO

| | |
|---|---|
| Processo Físico nº: | **0002417-57.2014.8.26.0511** |
| Classe – Assunto: | **Falência de Empresários, Sociedades Empresáriais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte - Concurso de Credores** |
| Requerente: | **Taegu Tools Comércio de Ferramentas Ltda** |
| Requerido: | **SMV Válvulas Industriais Ltda** |

**À**
**SECRETARIA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PAULO**
Viaduto do Chá, 15 – centro
CEP: 01002-020 - SÃO PAULO/SP

Pela presente, expedida nos autos do processo em epígrafe, nos termos do artigo 99, inciso XIII, da Lei 11.101/2005, fica Vossa Senhoria **CIENTIFICADO(A)** que em 07/06/2016, por sentença prolatada pelo(a) Dr(a). Fabíola Giovanna Barrea, MM. Juiz(a) de Direito da Vara Única, foi **decretada a falência** de SMV Válvulas Industriais Ltda, Av. Sebastião Monteiro, 155, P I A Scarassatti - CEP 13390-000, Rio Das Pedras-SP, CNPJ 01.881.601/0001-13.

Outrossim, informo que foi nomeado para o cargo de administrador judicial Murillo Lobo & Advogados Associados S/S, Avenida Jose Rocha Bomfim, 214, Loteamento Center Santa Genebra - CEP 13080-650, Campinas-SP, representada por seu sócio Murillo Macedo Lobo.

Esclareço a Vossa Senhoria que a presente carta é expedida conforme o disposto no artigo 274, do Código de Processo Civil, valendo o recibo que a acompanha como comprovante de que esta cientificação se efetivou.

Mirtes Inês Torrezan Berto, Oficial Maior. Rio Das Pedras, 16 de junho de 2016.

Este documento é cópia do original assinado digitalmente por FABIOLA GIOVANNA BARREA. Para acessar os autos processuais, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/esaj, informe o processo 0002417-57.2014.8.26.0511 e o código E70000008HTJ.

CORREIOS CE *COMPROVAÇÃO DE ENTREGA REMESSA LOCAL*

AGÊNCIA e DATA DE POSTAGEM

CE 9912260497/2010-SPM TJSP Correios

TRIBUNAL DE JUSTIÇA

DESTINATÁRIO
**SECRETARIA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PAULO**
Viaduto do Chá, 15 – centro
CEP: 01002-020 - SÃO PAULO/SP
**ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO DO CE**
**Foro Distrital de Rio das Pedras - Cartório da Vara Única**
**Rua Prudente de Moraes, 136**
**13390-000 Rio Das Pedras-SP**

CARIMBO UNIDADE DE ENTREGA

TENTATIVAS DE ENTREGA
1º ___/___/_____ ____:____h
2º ___/___/_____ ____:____h
3º ___/___/_____ ____:____h

ATENÇÃO:
Após 3(três) tentativas de entrega, devolver o objeto.

**MOTIVOS DE DEVOLUÇÃO**
**(1) Mudou-se** **(4) Desconhecido** **(7) Ausente**
**(2) Endereço insuficiente** **(5) Recusado** **(8) Falecido**
**(3) Não existe o número** **(6) Não procurado** **(9) Outros:**_____

RUBRICA E MATRÍCULA DO CARTEIRO

( ) Informação prestada pelo porteiro ou síndico. ( ) Reintegrado ao Serviço Postal em ___/___/_____.

Uso exclusivo do Cliente: **PROCESSO Nº 0002417-57.2014.8.26.0511**
PROC. CÍVEL Nº ORDEM: 1842/14

ASSINATURA DO RECEBEDOR

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR

DATA DA ENTREGA ___/___/_____

CORREIOS AR *AVISO DE RECEBIMENTO*

AGÊNCIA e DATA DE POSTAGEM

AR 9912260497/2010-SPM TJSP Correios

Reservado espaço à menção MP

DESTINATÁRIO
**SECRETARIA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PAULO**
Viaduto do Chá, 15 – centro
CEP: 01002-020 - SÃO PAULO/SP
**ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO DO AR**
**Foro Distrital de Rio das Pedras - Cartório da Vara Única**
**Rua Prudente de Moraes, 136**
**13390-000 Rio Das Pedras-SP**

CARIMBO UNIDADE DE ENTREGA

TENTATIVAS DE ENTREGA
1º ___/___/_____ ____:____h
2º ___/___/_____ ____:____h
3º ___/___/_____ ____:____h

ATENÇÃO:
Após 3 (três) tentativas de entrega, devolver o objeto.

Uso exclusivo do Cliente: **PROC. Nº 0002417-57.2014.8.26.0511**
PROC. CÍVEL Nº ORDEM: 1842/14

**MOTIVOS DE DEVOLUÇÃO**
**(1) Mudou-se** **(4) Desconhecido** **(7) Ausente**
**(2) Endereço insuficiente** **(5) Recusado** **(8) Falecido**
**(3) Não existe o número** **(6) Não procurado** **(9) Outros:**

RUBRICA E MATRÍCULA DO CARTEIRO

( ) Informação prestada pelo porteiro ou síndico. ( ) Reintegrado ao Serviço Postal em ___/___/_____.

ASSINATURA DO RECEBEDOR

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR

DATA DA ENTREGA ___/___/_____

Nº DO DOCUMENTO

Este documento é cópia do original assinado digitalmente por FABIOLA GIOVANNI BARREA. Para acessar os autos processuais, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/...

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**
COMARCA DE PIRACICABA
FORO DISTRITAL DE RIO DAS PEDRAS
VARA ÚNICA
Rua Prudente de Moraes, 136 - Rio Das Pedras-SP - CEP 13390-000
**Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às19h00min**

## CARTA DE CIENTIFICAÇÃO

| | |
|---|---|
| Processo Físico nº: | **0002417-57.2014.8.26.0511** |
| Classe – Assunto: | **Falência de Empresários, Sociedades Empresáriais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte - Concurso de Credores** |
| Requerente: | **Taegu Tools Comércio de Ferramentas Ltda** |
| Requerido: | **SMV Válvulas Industriais Ltda** |

À
**SECRETARIA DA PREFEITURA DE PIRACICABA**
Rua Antonio Correa Barbosa, 2233 – centro
CEP: 13.400.900 PIRACICABA/SP

Pela presente, expedida nos autos do processo em epígrafe, nos termos do artigo 99, inciso XIII, da Lei 11.101/2005, fica Vossa Senhoria **CIENTIFICADO(A)** que em 07/06/2016, por sentença prolatada pelo(a) Dr(a). Fabíola Giovanna Barrea, MM. Juiz(a) de Direito da Vara Única, foi **decretada a falência** de SMV Válvulas Industriais Ltda, Av. Sebastião Monteiro, 155, P I A Scarassatti - CEP 13390-000, Rio Das Pedras-SP, CNPJ 01.881.601/0001-13.

Outrossim, informo que foi nomeado para o cargo de administrador judicial Murillo Lobo & Advogados Associados S/S, Avenida Jose Rocha Bomfim, 214, Loteamento Center Santa Genebra - CEP 13080-650, Campinas-SP, representada por seu sócio Murillo Macedo Lobo.

Esclareço a Vossa Senhoria que a presente carta é expedida conforme o disposto no artigo 274, do Código de Processo Civil, valendo o recibo que a acompanha como comprovante de que esta cientificação se efetivou.

Mirtes Inês Torrezan Berto, Oficial Maior. Rio Das Pedras, 16 de junho de 2016.

Este documento é cópia do original assinado digitalmente por FABIOLA GIOVANNA BARREA. Para acessar os autos processuais, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/esaj, informe o processo 0002417-57.2014.8.26.0511 e o código E700000008HTF.

CORREIOS **CE** *COMPROVAÇÃO DE ENTREGA REMESSA LOCAL*

AGÊNCIA e DATA DE POSTAGEM

CE 9912260407/2010-SPM TJSP Correios

TRIBUNAL DE JUSTIÇA

CARIMBO UNIDADE DE ENTREGA

**DESTINATÁRIO**
**SECRETARIA DA PREFEITURA DE PIRACICABA**
Rua Antonio Correa Barbosa, 2233 – centro
CEP: 13.400.900 PIRACICABA/SP

**ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO DO CE**
**Foro Distrital de Rio das Pedras - Cartório da Vara Única**
**Rua Prudente de Moraes, 136**
**13390-000 Rio Das Pedras-SP**

TENTATIVAS DE ENTREGA
1ª ___/___/_____ ____:____h
2ª ___/___/_____ ____:____h
3ª ___/___/_____ ____:____h

ATENÇÃO:
Após 3(três) tentativas de entrega, devolver o objeto.

**MOTIVOS DE DEVOLUÇÃO**
**(1) Mudou-se** **(4) Desconhecido** **(7) Ausente**
**(2) Endereço insuficiente** **(5) Recusado** **(8) Falecido**
**(3) Não existe o número** **(6) Não procurado** **(9) Outros:**_____

RUBRICA E MATRÍCULA DO CARTEIRO

( ) Informação prestada pelo porteiro ou síndico. ( ) Reintegrado ao Serviço Postal em ___/___/_____.

Uso exclusivo do Cliente: **PROCESSO Nº 0002417-57.2014.8.26.0511**
PROC. CÍVEL Nº ORDEM: 1842/14

ASSINATURA DO RECEBEDOR

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR

DATA DA ENTREGA
___/___/_____

---

CORREIOS **AR** *AVISO DE RECEBIMENTO*

AGÊNCIA e DATA DE POSTAGEM

AR 9912260497/2010-SPM TJSP Correios

Reservado espaço à menção MP

CARIMBO UNIDADE DE ENTREGA

**DESTINATÁRIO**
**SECRETARIA DA PREFEITURA DE PIRACICABA**
Rua Antonio Correa Barbosa, 2233 – centro
CEP: 13.400.900 PIRACICABA/SP

**ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO DO AR**
**Foro Distrital de Rio das Pedras - Cartório da Vara Única**
**Rua Prudente de Moraes, 136**
**13390-000 Rio Das Pedras-SP**

TENTATIVAS DE ENTREGA
1ª ___/___/_____ ____:____h
2ª ___/___/_____ ____:____h
3ª ___/___/_____ ____:____h

ATENÇÃO:
Após 3 (três) tentativas de entrega, devolver o objeto.

Uso exclusivo do Cliente: **PROC. Nº 0002417-57.2014.8.26.0511**
PROC. CÍVEL Nº ORDEM: 1842/14

**MOTIVOS DE DEVOLUÇÃO**
**(1) Mudou-se** **(4) Desconhecido** **(7) Ausente**
**(2) Endereço insuficiente** **(5) Recusado** **(8) Falecido**
**(3) Não existe o número** **(6) Não procurado** **(9) Outros:**

RUBRICA E MATRÍCULA DO CARTEIRO

( ) Informação prestada pelo porteiro ou síndico. ( ) Reintegrado ao Serviço Postal em ___/___/_____.

ASSINATURA DO RECEBEDOR

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR

DATA DA ENTREGA
___/___/_____

Nº DO DOCUMENTO

Este documento é cópia do original assinado digitalmente por FABIOLA GIOVANA BARREA. Para acessar os autos processuais, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/esaj, informe o processo 0002417-57.2014.8.26.0511 e o código F7nnnnnnnR4TE

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**
COMARCA DE PIRACICABA
FORO DISTRITAL DE RIO DAS PEDRAS
VARA ÚNICA
Rua Prudente de Moraes, 136 - Rio Das Pedras-SP - CEP 13390-000
**Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às19h00min**

## CARTA DE CIENTIFICAÇÃO

| | |
|---|---|
| Processo Físico nº: | **0002417-57.2014.8.26.0511** PROC. CÍVEL Nº ORDEM: 1842/14 |
| Classe – Assunto: | **Falência de Empresários, Sociedades Empresáriais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte - Concurso de Credores** |
| Requerente: | **Taegu Tools Comércio de Ferramentas Ltda** |
| Requerido: | **SMV Válvulas Industriais Ltda** |

À
**DIRETORIA DE ARRECADAÇÃO DA ADMNISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA DA SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DE PERNAMBUCO**
Av. Cruz Cabugá, nº 1, Santo Amaro
50040-000 Recife-PE

Pela presente, expedida nos autos do processo em epígrafe, nos termos do artigo 99, inciso XIII, da Lei 11.101/2005, fica Vossa Senhoria **CIENTIFICADO(A)** que em 07/06/2016, por sentença prolatada pelo(a) Dr(a). Fabíola Giovanna Barrea, MM. Juiz(a) de Direito da Vara Única, foi **decretada a falência** de SMV Válvulas Industriais Ltda, Av. Sebastião Monteiro, 155, P I A Scarassatti - CEP 13390-000, Rio Das Pedras-SP, CNPJ 01.881.601/0001-13.

Outrossim, informo que foi nomeado para o cargo de administrador judicial Murillo Lobo & Advogados Associados S/S, Avenida Jose Rocha Bomfim, 214, Loteamento Center Santa Genebra - CEP 13080-650, Campinas-SP, representanda por seu sócio Murillo Macedo Lobo.

Esclareço a Vossa Senhoria que a presente carta é expedida conforme o disposto no artigo 274, do Código de Processo Civil, valendo o recibo que a acompanha como comprovante de que esta cientificação se efetivou.

Mirtes Inês Torrezan Berto, Oficial Maior. Rio Das Pedras, 16 de junho de 2016.

Este documento é cópia do original assinado digitalmente por FABIOLA GIOVANNA BARREA. Para acessar os autos processuais, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/esaj, informe o processo 0002417-57.2014.8.26.0511 e o código E700000008HT9.

CORREIOS **CE** *COMPROVAÇÃO DE ENTREGA REMESSA LOCAL*

AGÊNCIA e DATA DE POSTAGEM

CE 9912260497/2010-SPM TJSP Correios

TRIBUNAL DE JUSTIÇA

**DESTINATÁRIO**
**DIRETORIA DE ARRECADAÇÃO DA ADMNISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA DA SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DE PERNAMBUCO**
Av. Cruz Cabugá, nº 1, Santo Amaro
50040-000 Recife-PE

**ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO DO CE**
**Foro Distrital de Rio das Pedras - Cartório da Vara Única**
**Rua Prudente de Moraes, 136**
**13390-000 Rio Das Pedras-SP**

CARIMBO UNIDADE DE ENTREGA

TENTATIVAS DE ENTREGA
1º ___/___/_____ ____:____h
2º ___/___/_____ ____:____h
3º ___/___/_____ ____:____h

ATENÇÃO:
Após 3(três) tentativas de entrega, devolver o objeto.

**MOTIVOS DE DEVOLUÇÃO**
**(1) Mudou-se** **(4) Desconhecido** **(7) Ausente**
**(2) Endereço insuficiente** **(5) Recusado** **(8) Falecido**
**(3) Não existe o número** **(6) Não procurado** **(9) Outros:**_____

RUBRICA E MATRÍCULA DO CARTEIRO

( ) Informação prestada pelo porteiro ou síndico. ( ) Reintegrado ao Serviço Postal em ___/___/_____.

Uso exclusivo do Cliente: PROCESSO Nº **0002417-57.2014.8.26.0511**
PROC. CÍVEL Nº ORDEM: 1842/14

ASSINATURA DO RECEBEDOR

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR

DATA DA ENTREGA ___/___/_____

---

CORREIOS **AR** *AVISO DE RECEBIMENTO*

AGÊNCIA e DATA DE POSTAGEM

AR 9912260497/2010-SPM TJSP Correios

Reservado espaço à menção MP

**DESTINATÁRIO**
**DIRETORIA DE ARRECADAÇÃO DA ADMNISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA DA SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DE PERNAMBUCO**
Av. Cruz Cabugá, nº 1, Santo Amaro
50040-000 Recife-PE

**ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO DO AR**
**Foro Distrital de Rio das Pedras - Cartório da Vara Única**
**Rua Prudente de Moraes, 136**
**13390-000 Rio Das Pedras-SP**

CARIMBO UNIDADE DE ENTREGA

TENTATIVAS DE ENTREGA
1º ___/___/_____ ____:____h
2º ___/___/_____ ____:____h
3º ___/___/_____ ____:____h

ATENÇÃO:
Após 3 (três) tentativas de entrega, devolver o objeto.

Uso exclusivo do Cliente: **PROC. Nº 0002417-57.2014.8.26.0511**
PROC. CÍVEL Nº ORDEM: 1842/14

**MOTIVOS DE DEVOLUÇÃO**
**(1) Mudou-se** **(4) Desconhecido** **(7) Ausente**
**(2) Endereço insuficiente** **(5) Recusado** **(8) Falecido**
**(3) Não existe o número** **(6) Não procurado** **(9) Outros:**

RUBRICA E MATRÍCULA DO CARTEIRO

( ) Informação prestada pelo porteiro ou síndico. ( ) Reintegrado ao Serviço Postal em ___/___/_____.

ASSINATURA DO RECEBEDOR

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR

DATA DA ENTREGA ___/___/_____

Nº DO DOCUMENTO

Este documento é cópia do original assinado digitalmente por FABIOLA GIOVA: ... BARREA. Para acessar os autos processuais, acesse o site: https://esaj.tjsp.jus.br/esaj, informe o processo

# CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0389/2016, foi disponibilizado na página 2683/2698 do Diário da Justiça Eletrônico em 20/06/2016. Considera-se data da publicação, o primeiro dia útil subseqüente à data acima mencionada.

Advogado
Frederico Alberto Hencklain Blaauw (OAB 137261/SP)
Tatiana Furlan (OAB 153061/SP)
Frederico Alberto Blaauw (OAB 34845/SP)
Mirian Paula da Silva Camargo Sampaio (OAB 274700/SP)
Murillo Macedo Lôbo (OAB 364370/SP)

Teor do ato: "Controle nº 2014/001842VISTOS.Trata-se de pedido de falência ajuizado por TAEGUS TOOLS COMERCIO DE FERRAMENTAS LTDA em face de SMV VÁLVULAS INDUSTRIAIS LTDA, representada por Erfides Bortolazzo Soares, CPF 078.750.148-40.Narra a autora que é credora da ré da quantia líquida, certa e exigível de R$ 43.415,93, conforme duplicatas decorrentes de compra e venda mercantil, as quais foram protestadas pela falta de pagamento, restando comprovada a impontualidade, bem como o presumido estado de insolvência.Requer a citação da ré para apresentar resposta no prazo legal ou depositar o valor principal acrescido de correção monetária, juros de mora, custas processuais e honorários advocatícios de 20% do total do débito, sob pena de decretação da falência.A inicial veio acompanhada dos documentos de fls. 05/33.Regularmente citada (fls. 36/38), a ré apresentou a contestação de fls. 47/54, arguindo, preliminarmente, a carência da ação. No mérito, sustenta que a autora pretende receber verbas inexigíveis no procedimento falimentar, a saber, honorários advocatícios e correção monetária. Por fim, oferta duas máquinas em garantia, requerendo o prosseguimento do feito para expropriação de tais bens e quitação do débito. Ao final, pugna pela improcedência do pedido. A contestação foi instruída pelos documentos de fls. 55/63.Impugnação a fls. 66.O Ministério Público declinou da atuação a fls. 69.Declarada a incompetência absoluta deste juízo para processamento do feito (fls. 76), a autor interpôs agravo de instrumento, o qual foi provido a fls. 95/96.É O BREVE RELATÓRIO.FUNDAMENTO E DECIDO.Cabível o julgamento antecipado da lide, nos termos do artigo 355, inciso I, do Código de Processo Civil.A preliminar não comporta acolhimento, já que o credor munido de título executivo tem a faculdade de optar pelo pedido de falência. A respeito, pertinente a transcrição da Súmula 42 do E. Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo: "A possibilidade de execução singular do título executivo não impede a opção do credor pelo pedido de falência."No mérito, o pedido é procedente.A pretensão encontra fundamento no artigo 94, inciso I, da Lei nº 11.101/05, o qual estabelece que será decretada a falência do devedor que, sem relevante razão de direito, não paga, no vencimento, obrigação líquida materializada em título ou títulos executivos protestados cuja soma ultrapasse o equivalente a 40 (quarenta) salários mínimos na data do pedido de falência.A autora apresentou os documentos necessários, a saber, as duplicatas acompanhadas dos instrumentos de protesto e comprovantes de recebimento, cumprindo o disposto no artigo 94, § 3º, da lei em referência, sendo oportuno observar que o protesto comum dispensa o especial para o requerimento de falência (Súmula 41, TJSP).A ré, por sua vez, não efetuou o pagamento do débito, insurgindo-se no tocante à cobrança de honorários advocatícios e correção monetária para a realização do depósito elisivo, os quais são devidos por expressa disposição legal (artigo 98, parágrafo único, da Lei nº 11.101/05).Ademais, a demandada não requereu a recuperação judicial, tampouco demonstrou as hipóteses previstas no artigo 96 da lei discussão, as quais impedem o decreto de falência.Assim, havendo prova da existência de obrigação positiva e líquida, representada por um título protestado, sem o pagamento pela parte devedora, a decretação da falência é medida de rigor, não havendo nenhuma argumentação nos autos que possa levar o juízo a entendimento contrário.Ante o exposto, ACOLHO O PEDIDO e, com fundamento no artigo 94, inciso I, da Lei nº 11.101/05, DECRETO A FALÊNCIA da empresa SMV VÁLVULAS INDUSTRIAIS LTDA, inscrita no CNPJ nº 01.881.601/001-13. Como consequência:JULGO ABERTA A FALÊNCIA da pessoa jurídica requerida, declarando o seu termo legal na presente data;DETERMINO seja a falida intimada pessoalmente para que, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, apresente em juízo a relação nominal de todos os seus credores, indicando endereços, importâncias, natureza e classificação dos respectivos créditos, sob pena de desobediência; FIXO O PRAZO DE QUINZE DIAS para as habilitações de crédito, contados da publicação do edital;DETERMINO A SUSPENSÃO de todas as ações

e execuções contra a massa falida, ressalvadas as hipóteses previstas nos §§ 1º e 2º do artigo 6º da Lei n. 11.101/05;ORDENO que a massa falida fique impedida de praticar qualquer ato de disposição ou de oneração de bens sem que, antes, haja apreciação judicial;DETERMINO a expedição de ofício ao Registro Público de Empresas (JUCESP) para que, na ficha cadastral e demais registros, proceda à anotação da falência ora decretada e da expressão "Falido", bem como a data da decretação da falência e a inabilitação de que trata o art. 102, da referida Lei; NOMEIO administrador judicial Murillo Lobo Advogados Associados S/S, representada por seu sócio Murillo Macedo Lobo, inscrito na OAB/SP nº 364.370, com endereço na Avenida José Rocha Bonfim, nº 214, Condomínio Praça Capital, Edifício Paris,Sala 213, Bairro Santa Genébra, CEP 13.080-650, Campinas SP, telefone para contato: (19) 3368-2815 e sítio eletrônico www.murillolobo.adv.br, assinando-lhe o prazo de 05 (cinco) dias para prestar compromisso, cujo termo deverá ser lavrado pela serventia;para os fins do inc. X do art. 99 da mesma Lei, determino que a parte autora traga certidão do CRI local acerca da existência, ou não, de bens móveis da falida, recolha custas suficientes para a requisição de informes pelos sistemas BACENJUD, RENAJUD e INFOJUD a respeito de bens em nome da falida; que a Serventia oficie à Regional da COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS CVM em São Paulo (Rua Cincinato Braga, 340 2º, 3º e 4º andares, Edifício Delta Plaza, CEP - 01333-010) para que informe se há registro da falida e, em especial, se é titular de algum direito, oficie à JUCESP para que envie cópia de ficha cadastral de eventuais outras pessoas jurídicas que tenham em seu quadro societário a falida; oficie a cada uma das Varas Cíveis da Comarca com cópia da presente sentença de quebra, para fins de conhecimento pelos respectivos d. juízos, remeta comunicação, por carta com AR, às Fazendas da União, dos Estado de São Paulo e Pernambuco, e dos Municípios de Rio das Pedras, Piracicaba, São Paulo e Cabo de Santo Agostinho/PE, especificamente para que tomem conhecimento da decretação da falência; expeça mandado para que, no local em que houve a citação da falida, sejam feitas a constatação e a relação de todos os bens que guarnecem o estabelecimento; expeça mandado para que haja a lacração, lavrando-se de tudo auto circunstanciado; oficie ao Cartório Distribuidor local para que envie certidão sobre todas as ações em trâmite contra a falida.Expeça-se o necessário.Oportunamente, após ser enviada a relação de todos os credores, será expedido o edital que a conterá, bem como o inteiro teor da presente sentença (art. 99, parágrafo único).Dê-se ciência ao Ministério Público (art. 99, inc. XIII, da Lei n. 11.101/05).P.R.I."

Piracicaba, 20 de junho de 2016.

Mirtes Inês Torrezan Berto
Chefe de Seção Judiciário

# JUNTADA

Em 22 de 06 de 16, junto a estes autos:

( ) a petição
( ) o ofício
( ) a carta precatória
( ) o aviso de recebimento
( ) o mandado
( ) o comprovante de depósito judicial
( ) o mandado de levantamento judicial
( ) o laudo pericial
( ) o documento(s)
( ) o edital
( ) as peças do agravo de instrumento
que segue(m).
( ) substabelecimento
(X) outros a certidão

Eu, _____, escrevente, subscrevi.

# PODER JUDICIÁRIO

## TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

CERTIDÃO ESTADUAL DE DISTRIBUIÇÕES CÍVEIS

***CERTIDÃO Nº: 1794079*** **FOLHA: 1/6**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça.

O responsável pelo expediente do Cartório Distribuidor Cível do(a) Foro Distrital de Rio das Pedras, no uso de suas atribuições legais,

**CERTIFICA E DÁ FÉ** que, pesquisando os registros de distribuições de **AÇÕES CÍVEIS, FAMÍLIA E SUCESSÕES, EXECUÇÕES FISCAIS E JUIZADOS ESPECIAIS CÍVEIS**, anteriores a 20/06/2016, verificou **CONSTAR** como réu/requerido/interessado em nome de: **********

**SMV VÁLVULAS INDUSTRIAIS LTDA**, CNPJ: 01.881.601/0001-13, conforme indicação constante do pedido de certidão.**********

As seguintes distribuições:**********

**SÃO PAULO**

» Foro das Execuções Fiscais Estaduais - Vara das Execuções Fiscais Estaduais. Processo: 0517824-57.0089.8.26.0014 (089.517.824). Ação: Execução Fiscal. Assunto: ICMS/ Imposto sobre Circulação de Mercadorias. Data: 29/06/2009. Exeqte: Fazenda do Estado de Sao Paulo.**********

*» Foro das Execuções Fiscais Estaduais - Vara das Execuções Fiscais Estaduais. Processo: 0553592-44.0089.8.26.0014 (089.553.592). Ação: Execução Fiscal. Assunto: ICMS/Importação. Data: 30/03/2011. Exeqte: Fazenda do Estado de Sao Paulo.*****

*» Foro das Execuções Fiscais Estaduais - Vara das Execuções Fiscais Estaduais. Processo: 0204873-03.2012.8.26.0014. Ação: Execução Fiscal. Assunto: ICMS/ Imposto sobre Circulação de Mercadorias. Data: 29/03/2012. Exeqte: 'Fazenda do Estado de São Paulo.**********

» Foro Central Cível - 22ª Vara Cível. Processo: 0114591-49.2012.8.26.0100 (583.00.2012.114591). Ação: Execução de Título Extrajudicial. Assunto: Duplicata. Data: 10/02/2012. Reqte: Ekc Valvulas e Conexões Ltda.**********

» Foro Central Cível - 35ª Vara Cível. Processo: 0172138-47.2012.8.26.0100 (583.00.2012.172138). Ação: Cautelar Inominada. Data: 26/07/2012. Reqte: MULTIFLAN USINAGEM E COMERCIO DE PEÇAS LTDA.**********

» Foro Central Cível - 35ª Vara Cível. Processo: 0184026-13.2012.8.26.0100 (583.00.2012.184026). Ação: Procedimento Comum. Assunto: Defeito, nulidade ou anulação. Data: 27/08/2012. Reqte: Multiflan Usinagem e Comércio de Peças Ltda.

» Foro Central Cível - 39ª Vara Cível. Processo: 0185910-77.2012.8.26.0100 (583.00.2012.185910). Ação: Cautelar Inominada. Assunto: Sustação de Protesto. Data: 29/08/2012. Reqte: Multiflan Usinagem e Comercio de Peças.**********

» Foro Central Cível - 39ª Vara Cível. Processo: 0204787-65.2012.8.26.0100 (583.00.2012.204787). Ação: Procedimento Comum. Assunto: Defeito, nulidade ou anulação. Data: 22/10/2012. Reqte: Multiplan Usinagem e Comércio de Peças Ltda.

» Foro Central Cível - 2ª Vara de Falências e Recuperações Judiciais. Processo: 0079295-63.2012.8.26.0100 [1]. Ação: Cumprimento de sentença. Assunto: Inadimplemento. Data: 23/01/2013. Exeqte: Ecocred Tecnologia de Ativos e Fomento Mercantil Ltda.**********

» Foro Central Cível - 36ª Vara Cível. Processo: 1029983-33.2014.8.26.0100 Situação: Arquivado. Ação: Despejo por Falta de Pagamento. Assunto: Cobrança de Aluguéis - Sem despejo. Data: 01/04/2014. Reqte: EDSON FRIZZARIM.**********

**CAPIVARI**

» Foro de Capivari - 1ª Vara. Processo: 0002449-22.2015.8.26.0125. Ação: Execução de Título Extrajudicial. Assunto: Espécies de Contratos. Data: 26/05/2015. Exeqte: Palace & Tavares Alimentos Ltda..**********

*» Foro de Capivari - 2ª Vara. Processo: 0003524-96.2015.8.26.0125. Ação: Procedimento Comum. Assunto: Pagamento. Data: 31/07/2015. Reqte: Copel - Comércio*



ASSINATURA TJSP SAJ DIGITAL

# PODER JUDICIÁRIO
## TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
CERTIDÃO ESTADUAL DE DISTRIBUIÇÕES CÍVEIS

**CERTIDÃO Nº: 1794079** **FOLHA: 2/6**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça.

*de Peças para Autos Ltda.**********

**PIRACICABA**
» Foro de Piracicaba - 2ª Vara Cível. Processo: 0007958-72.2005.8.26.0451 (0007958-72.2005.8.26.0451). Ação: Cumprimento de sentença. Assunto: Duplicata. Data: 28/04/2005. Reqte: Poppi & Ramalho Usinagem de Pecas Ltda Me.**********

*» Foro de Piracicaba - 4ª Vara Cível. Processo: 0026327-07.2011.8.26.0451 (0026327-07.2011.8.26.0451). Ação: Cumprimento de sentença. Assunto: Liquidação / Cumprimento / Execução. Data: 14/09/2011. Reqte: Sl Par Comercial e Parafusos Ltda.*

*» Foro de Piracicaba - 6ª Vara Cível. Processo: 0026568-78.2011.8.26.0451 (0026568-78.2011.8.26.0451). Ação: Execução de Título Extrajudicial. Assunto: Duplicata. Data: 16/09/2011. Reqte: Jy Válvulas Industriais Ltda.**********

» Foro de Piracicaba - 4ª Vara Cível. Processo: 0012383-98.2012.8.26.0451 (0012383-98.2012.8.26.0451). Ação: Execução de Título Extrajudicial. Assunto: Direitos e Títulos de Crédito. Data: 03/05/2012. Reqte: Banco do Brasil Sa.****

» Foro de Piracicaba - 4ª Vara Cível. Processo: 1008575-63.2015.8.26.0451. Ação: Procedimento Comum. Assunto: Compra e Venda. Data: 29/06/2015. Reqte: Isabel de Fatima Lincoln da Rosa.**********

**PIRASSUNUNGA**
» Foro de Pirassununga - 2ª Vara. Processo: 0007785-83.2012.8.26.0457 (0007785-83.2012.8.26.0457) Situação: Em grau de recurso. Ação: Procedimento Comum. Assunto: Protesto Indevido de Título. Data: 24/09/2012. Reqte: Abengoa Bioenergia Agroindustria Ltda.**********

**PIRACICABA**
» Foro Distrital de Rio das Pedras - Vara Única. Processo: 0002257-08.2009.8.26.0511 (00C2257-08.2009.8.26.0511). Ação: Execução Fiscal. Assunto: ICMS/ Imposto sobre Circulação de Mercadorias. Data: 09/10/2009. Exeqte: Fazenda do Estado de São Paulo.**********

*» Foro Distrital de Rio das Pedras - Vara Única. Processo: 0002723-02.2009.8.26.0511 (0002723-02.2009.8.26.0511). Ação: Execução Fiscal. Assunto: ICMS/ Imposto sobre Circulação de Mercadorias. Data: 29/12/2009. Exeqte: Fazenda do Estado de São Paulo.**********

» Foro Distrital de Rio das Pedras - Vara Única. Processo: 0001144-82.2010.8.26.0511 (0001144-82.2010.8.26.0511). Ação: Procedimento Comum. Assunto: Espécies de Títulos de Crédito. Data: 01/07/2010. Exeqte: Banco Itaú Sa.

» Foro Distrital de Rio das Pedras - Vara Única. Processo: 0001145-67.2010.8.26.0511 (0001145-67.2010.8.26.0511). Ação: Execução de Título Extrajudicial. Assunto: Duplicata. Data: 01/07/2010. Exeqte: Itaú Unibanco S/A.

» Foro Distrital de Rio das Pedras - Vara Única. Processo: 0001146-52.2010.8.26.0511 (0001146-52.2010.8.26.0511). Ação: Execução de Título Extrajudicial. Assunto: Contratos Bancários. Data: 01/07/2010. Exeqte: Banco Itaú Sa.**********

» Foro Distrital de Rio das Pedras - Vara Única. Processo: 0000210-90.2011.8.26.0511 (0000210-90.2011.8.26.0511). Ação: Procedimento Comum. Assunto: Ato / Negócio Jurídico. Data: 09/02/2011. Reqte: Osmair Prezoto Ltda Epp.

» Foro Distrital de Rio das Pedras - Vara Única. Processo: 0000748-71.2011.8.26.0511 (0000748-71.2011.8.26.0511). Ação: Execução de Título Extrajudicial. Assunto: Duplicata. Data: 28/04/2011. Exeqte: Avg Siderúrgica Ltda.

» Foro Distrital de Rio das Pedras - Vara Única. Processo: 0000994-67.2011.8.26.0511 (0000994-67.2011.8.26.0511) Situação: Suspenso. Ação: Execução de Título Extrajudicial. Assunto: Espécies de Títulos de Crédito. Data: 23/05/2011. Exeqte: Delbo Indústria e Comércio de Válvulas Ltda.**********

» Foro Distrital de Rio das Pedras - Vara Única. Processo: 0001131-49.2011.8.26.0511 (0001131-49.2011.8.26.0511). Ação: Execução de Título Extrajudicial. Assunto: Duplicata. Data: 10/06/2011. Exeqte: Carbinox Indústria e Comércio Ltda.**********

» Foro Distrital de Rio das Pedras - Vara Única. Processo:



ASSINATURA DIGITAL TJSP SAJ

# PODER JUDICIÁRIO

## TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

CERTIDÃO ESTADUAL DE DISTRIBUIÇÕES CÍVEIS

**CERTIDÃO Nº: 1794079** **FOLHA: 3/6**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça.

*0001571-45.2011.8.26.0511 (0001571-45.2011.8.26.0511) Situação: Suspenso. Ação: Execução de Título Extrajudicial. Assunto: Duplicata. Data: 11/08/2011. Exeqte: Ritec Comercial e Importadora Ltda.**********

» Foro Distrital de Rio das Pedras - Vara Única. Processo: 0001585-29.2011.8.26.0511 (0001585-29.2011.8.26.0511). Ação: Execução de Título Extrajudicial. Assunto: Duplicata. Data: 12/08/2011. Exeqte: Tremocoldi & Cia Ltda.

» Foro Distrital de Rio das Pedras - Vara Única. Processo: 0001889-28.2011.8.26.0511 (0001889-28.2011.8.26.0511). Ação: Execução Fiscal. Assunto: ICMS/ Imposto sobre Circulação de Mercadorias. Data: 26/09/2011. Exeqte: Fazenda do Estado de São Paulo.**********

» Foro Distrital de Rio das Pedras - Vara Única. Processo: 0001908-34.2011.8.26.0511 (0001908-34.2011.8.26.0511). Ação: Execução de Título Extrajudicial. Assunto: Duplicata. Data: 26/09/2011. Exeqte: Net Val Comércio de Equipamentos Industriais Ltda.**********

» Foro Distrital de Rio das Pedras - Vara Única. Processo: 0002251-30.2011.8.26.0511 (0002251-30.2011.8.26.0511) Situação: Suspenso. Ação: Execução de Título Extrajudicial. Assunto: Duplicata. Data: 22/11/2011. Exeqte: Luis Fernando Nogueira Miguel Me.**********

» Foro Distrital de Rio das Pedras - Vara Única. Processo: 0002371-73.2011.8.26.0511 (0002371-73.2011.8.26.0511). Ação: Execução Fiscal. Assunto: ICMS/ Imposto sobre Circulação de Mercadorias. Data: 12/12/2011. Exeqte: Fazenda do Estado de São Paulo.**********

» Foro Distrital de Rio das Pedras - Vara Única. Processo: 0001049-81.2012.8.26.0511 (0001049-81.2012.8.26.0511). Ação: Cumprimento de sentença. Assunto: Recuperação judicial e Falência. Data: 28/05/2012. Reqte: Gomes & Antunes Refeições Coletivas Ltda.**********

» Foro Distrital de Rio das Pedras - Vara Única. Processo: 0001272-34.2012.8.26.0511 (0001272-34.2012.8.26.0511). Ação: Execução de Título Extrajudicial. Assunto: Duplicata. Data: 27/06/2012. Exeqte: Auto Posto Unileste Ltda.**********

» Foro Distrital de Rio das Pedras - Vara Única. Processo: 0001273-19.2012.8.26.0511 (0001273-19.2012.8.26.0511) Situação: Suspenso. Ação: Monitória. Assunto: Duplicata. Data: 27/06/2012. Reqte: Auto Posto Unileste Ltda.

» Foro Distrital de Rio das Pedras - Vara Única. Processo: 0001306-09.2012.8.26.0511 (0001306-09.2012.8.26.0511) Situação: Em grau de recurso. Ação: Procedimento Comum. Assunto: Duplicata. Data: 02/07/2012. Reqte: Csc Indústria e Comércio de Roupas Profissionais Ltda.**********

» Foro Distrital de Rio das Pedras - Vara Única. Processo: 0001552-05.2012.8.26.0511 (0001552-05.2012.8.26.0511). Ação: Execução Fiscal. Assunto: ICMS/ Imposto sobre Circulação de Mercadorias. Data: 03/08/2012. Exeqte: Fazenda do Estado de São Paulo.**********

» Foro Distrital de Rio das Pedras - Vara Única. Processo: 0001633-51.2012.8.26.0511 (0001633-51.2012.8.26.0511). Ação: Execução de Título Extrajudicial. Assunto: Contratos Bancários. Data: 10/08/2012. Exeqte: Banco Bradesco Sa.**********

» Foro Distrital de Rio das Pedras - Vara Única. Processo: 0002329-87.2012.8.26.0511 (0002329-87.2012.8.26.0511). Ação: Execução Fiscal. Assunto: ICMS/ Imposto sobre Circulação de Mercadorias. Data: 05/11/2012. Exeqte: Fazenda do Estado de São Paulo.**********

» Foro Distrital de Rio das Pedras - Vara Única. Processo: 0002614-80.2012.8.26.0511 (0002614-80.2012.8.26.0511). Ação: Execução de Título Extrajudicial. Assunto: Cédula de Crédito Bancário. Data: 07/12/2012. Exeqte: Banco Votorantim Sa.**********

» Foro Distrital de Rio das Pedras - Vara Única. Processo: 0002797-51.2012.8.26.0511 (0002797-51.2012.8.26.0511). Ação: Execução de Título Extrajudicial. Assunto: Duplicata. Data: 17/12/2012. Exeqte: Açotubo Industria e Comercio Ltda.**********

» Foro Distrital de Rio das Pedras - Vara Única. Processo: 0000120-14.2013.8.26.0511 (0000120-14.2013.8.26.0511). Ação: Execução de Título



ASSINATURA DIGITAL TJSP SAJ

# PODER JUDICIÁRIO

## TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

CERTIDÃO ESTADUAL DE DISTRIBUIÇÕES CÍVEIS

**CERTIDÃO Nº: 1794079** **FOLHA: 4/6**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça.

*Extrajudicial. Assunto: Duplicata. Data: 17/01/2013. Exeqte: Elinox Central de Aço Inoxidável Ltda.**********

» *Foro Distrital de Rio das Pedras - Vara Única. Processo: 0000844-18.2013.8.26.0511 (0000844-18.2013.8.26.0511). Ação: Execução de Título Extrajudicial. Assunto: Duplicata. Data: 12/04/2013. Exeqte: Maqfusão Usinagem Ltda Epp.**********

» *Foro Distrital de Rio das Pedras - Vara Única. Processo: 3000013-16.2013.8.26.0511. Ação: Execução de Título Extrajudicial. Assunto: Duplicata. Data: 29/05/2013. Exeqte: Risel Combustíveis Ltda.**********

» *Foro Distrital de Rio das Pedras - Vara Única. Processo: 3000284-25.2013.8.26.0511. Ação: Execução de Título Extrajudicial. Assunto: Cédula de Crédito Bancário. Data: 24/06/2013. Exeqte: Banco Mercantil do Brasil S/A.**

» *Foro Distrital de Rio das Pedras - Vara Única. Processo: 3000311-08.2013.8.26.0511. Ação: Monitória. Assunto: Duplicata. Data: 27/06/2013. Reqte: Plasnox Indústria e Comércio de Plásticos Ltda.**********

» *Foro Distrital de Rio das Pedras - Vara Única. Processo: 3000387-32.2013.8.26.0511. Ação: Procedimento Comum. Assunto: Prestação de Serviços. Data: 29/06/2013. Reqte: Riopedrense Transporte Turístico e Locações Ltda ME.**********

» *Foro Distrital de Rio das Pedras - Vara Única. Processo: 3000469-63.2013.8.26.0511. Ação: Execução de Título Extrajudicial. Assunto: Câmbio. Data: 13/07/2013. Exeqte: Banco do Brasil S/A.**********

» *Foro Distrital de Rio das Pedras - Vara Única. Processo: 3001039-49.2013.8.26.0511 [1]. Ação: Cumprimento de sentença. Assunto: Duplicata. Data: 14/09/2013. Exeqte: Ultra Máquinas Comercial de Ferramentas Ltda.********

» *Foro Distrital de Rio das Pedras - Vara Única. Processo: 3001039-49.2013.8.26.0511. Ação: Monitória. Assunto: Duplicata. Data: 14/09/2013. Reqte: Ultra Máquinas Comercial de Ferramentas Ltda.**********

» *Foro Distrital de Rio das Pedras - Vara Única. Processo: 3001701-13.2013.8.26.0511. Ação: Monitória. Assunto: Duplicata. Data: 10/12/2013. Reqte: CEP Associados Com. e Representação Cml. de Produtos para Fundição Ltda.

» *Foro Distrital de Rio das Pedras - Vara Única. Processo: 3001786-96.2013.8.26.0511. Ação: Procedimento Comum. Assunto: Duplicata. Data: 19/12/2013. Reqte: Lizofer Ferro e Aço Ltda.**********

» *Foro Distrital de Rio das Pedras - Vara Única. Processo: 0000035-91.2014.8.26.0511. Ação: Execução Fiscal. Assunto: ICMS/ Imposto sobre Circulação de Mercadorias. Data: 11/01/2014. Exeqte: FAZENDA DO ESTADO DE SAO PAULO - PROCURADORIA REGIONAL DE CAMPINAS.**********

» *Foro Distrital de Rio das Pedras - Vara Única. Processo: 0000271-43.2014.8.26.0511 [1]. Ação: Cumprimento de sentença. Data: 06/02/2014. Exeqte: Jose Augusto Rodrigues Torres.**********

» *Foro Distrital de Rio das Pedras - Vara Única. Processo: 0000842-14.2014.8.26.0511. Ação: Execução Fiscal. Assunto: ICMS/ Imposto sobre Circulação de Mercadorias. Data: 25/04/2014. Exeqte: FAZENDA DO ESTADO DE SAO PAULO - PROCURADORIA REGIONAL DE CAMPINAS.**********

» *Foro Distrital de Rio das Pedras - Vara Única. Processo: 0000854-28.2014.8.26.0511. Ação: Execução Fiscal. Assunto: ICMS/ Imposto sobre Circulação de Mercadorias. Data: 25/04/2014. Exeqte: FAZENDA DO ESTADO DE SAO PAULO - PROCURADORIA REGIONAL DE CAMPINAS.**********

» *Foro Distrital de Rio das Pedras - Vara Única. Processo: 0001682-24.2014.8.26.0511. Ação: Procedimento Comum. Assunto: Duplicata. Data: 16/08/2014. Reqte: Pérsico Ferramentas & Serviços Técnicos Ltda.**********

» *Foro Distrital de Rio das Pedras - Vara Única. Processo: 0001701-30.2014.8.26.0511. Ação: Procedimento Comum. Assunto: Duplicata. Data: 18/08/2014. Reqte: Ynowa Ferramentas Eireli - EPP.**********

» *Foro Distrital de Rio das Pedras - Vara Única. Processo: 0001849-41.2014.8.26.0511. Ação: Execução de Título Extrajudicial. Assunto: Duplicata. Data: 03/09/2014. Exeqte: Usitec Lim Comércio de Peças de Alumínio e*



ASSINATURA DIGITAL TJSP SAJ

# PODER JUDICIÁRIO

## TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

CERTIDÃO ESTADUAL DE DISTRIBUIÇÕES CÍVEIS

**CERTIDÃO Nº: 1794079** **FOLHA: 5/6**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça.

*Ferrosos Ltda EPP.**********

» *Foro Distrital de Rio das Pedras - Vara Única. Processo: 0002417-57.2014.8.26.0511. Ação: Falência de Empresários, Sociedades Empresáriais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte. Assunto: Concurso de Credores. Data: 19/11/2014. Reqte: Taegu Tools Comércio de Ferramentas Ltda.**********

» *Foro Distrital de Rio das Pedras - Vara Única. Processo: 0500490-96.2014.8.26.0511. Ação: Execução Fiscal. Assunto: Dívida Ativa. Data: 10/12/2014. Exeqte: Municipio de Rio das Pedras.**********

» *Foro Distrital de Rio das Pedras - Vara Única. Processo: 0500514-27.2014.8.26.0511. Ação: Execução Fiscal. Assunto: Dívida Ativa. Data: 10/12/2014. Exeqte: Rio das Pedras.**********

» *Foro Distrital de Rio das Pedras - Vara Única. Processo: 0000276-31.2015.8.26.0511. Ação: Monitória. Assunto: Duplicata. Data: 11/02/2015. Reqte: Fundimazza Ind e Com Microfundidos Ltda.**********

» *Foro Distrital de Rio das Pedras - Vara Única. Processo: 1080275-85.2015.8.26.0100 Situação: Em grau de recurso. Ação: Procedimento Comum. Assunto: Sustação de Protesto. Data: 12/08/2015. Reqte: Raizen Energia S/A - Filial Barra.**********

» *Foro Distrital de Rio das Pedras - Vara Única. Processo: 0001528-69.2015.8.26.0511 (Autos nº 4896-48.2012.8.16.0001). Ação: Execução de Título Extrajudicial. Assunto: Duplicata. Data: 22/08/2015. Exeqte: Hubner Siderurgia Unidade Minas Gerais Ltda.**********

» *Foro Distrital de Rio das Pedras - Vara Única. Processo: 1000864-21.2015.8.26.0511. Ação: Execução Fiscal. Assunto: Dívida Ativa. Data: 17/12/2015. Exeqte: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DAS PEDRAS.**********

**SANTA BÁRBARA D'OESTE**

» Foro de Santa Bárbara D'Oeste - 2ª Vara Cível. Processo: 0000190-62.2013.8.26.0533 [2]. Ação: Cumprimento de sentença. Assunto: Rescisão / Resolução. Data: 09/01/2013. Exeqte: Industrias Romi Sa.**********

» *Foro de Santa Bárbara D'Oeste - 2ª Vara Cível. Processo: 0000190-62.2013.8.26.0533 (0000190-62.2013.8.26.0533). Ação: Apreensão e Depósito de Coisa Vendida com Reserva de Domínio. Assunto: Rescisão / Resolução. Data: 09/01/2013. Reqte: Industrias Romi Sa.**********

**SANTA CRUZ DAS PALMEIRAS**

» Foro de Santa Cruz das Palmeiras - Vara Única. Processo: 0000172-26.2013.8.26.0538 (0000172-26.2013.8.26.0538). Ação: Procedimento Comum. Assunto: Compra e Venda. Data: 21/01/2013. Reqte: Abengoa Bioenergia Agroindústria Ltda.**********

**SANTO ANDRÉ**

» Foro de Santo André - 2ª Vara Cível. Processo: 0025481-40.2009.8.26.0554 (0025481-40.2009.8.26.0554). Ação: Protesto. Data: 06/07/2009. Reqte: GEVA CONSTRUTORA LTDA.**********

» *Foro de Santo André - 2ª Vara Cível. Processo: 0030021-34.2009.8.26.0554 (0030021-34.2009.8.26.0554). Ação: Procedimento Sumário. Data: 12/08/2009. Reqte: Vila Floresta Construções e Saneamento Ltda..**********

» *Foro de Santo André - 2ª Vara Cível. Processo: 0034321-05.2010.8.26.0554 (0034321-05.2010.8.26.0554). Ação: Embargos de Terceiro. Data: 16/09/2010. Reqte: GEVA ENGENHARIA LTDA.**********

**SÃO CAETANO DO SUL**

» Foro de São Caetano do Sul - 3ª Vara Cível. Processo: 0019792-74.2012.8.26.0565 (0019792-74.2012.8.26.0565). Ação: Consignação em Pagamento. Assunto: Pagamento em Consignação. Data: 04/12/2012. Reqte: Salvati Saneamento Básico Ltda Epp.******



ASSINATURA DIGITAL TJSP SAJ

# PODER JUDICIÁRIO

## TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

CERTIDÃO ESTADUAL DE DISTRIBUIÇÕES CÍVEIS

***CERTIDÃO Nº: 1794079*** **FOLHA: 6/6**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça.

**SERTÃOZINHO**
» Foro de Sertãozinho - SEF - Setor de Execuções Fiscais. Processo: 0500064-20.2014.8.26.0597. Ação: Execução Fiscal. Assunto: ISS/ Imposto sobre Serviços. Data: 22/11/2014. Exeqte: Fazenda Publica Municipal de Sertaozinho.**

Esta certidão não aponta ordinariamente os processos em que a pessoa cujo nome foi pesquisado figura como autor(a).São apontados os feitos com situação em andamento já cadastrados no sistema informatizado referentes a todas as Comarcas/Foros Regionais e Distritais do Estado de São Paulo.

A data de informatização de cada Comarca/Foro pode ser verificada no Comunicado nº 53/2015.

Esta certidão só tem validade mediante assinatura digital.

Esta certidão é isenta de custas.

Rio das Pedras, 21 de junho de 2016.

**PEDIDO Nº:** 1231964

ASSINATURA TJSP SAJ DIGITAL

# JUNTADA

Em 05 de 07 de 16, junto a estes autos:

(X) a petição
( ) o ofício
( ) a carta precatória
(X) o aviso de recebimento (positivo)
( ) o mandado
( ) o comprovante de depósito judicial
( ) o mandado de levantamento judicial
( ) o laudo pericial
( ) o documento(s)
( ) o edital
( ) as peças do agravo de instrumento
que segue(m).
( ) substabelecimento
( ) outros _____

Eu, _____, escrevente, subscrevi.

EXMO(A). SR(A). DR(A). JUIZ DE DIREITO DA VARA ÚNICA DA COMARCA DE PIRACICABA - FORO DISTRITAL DE RIO DAS PEDRAS.

1.792/14

**FALÊNCIA DE EMPRESÁRIOS, SOCIEDADES EMPRESÁRIAIS, MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PE Nº. 0002417-57.2014.8.26.0511**
**REQUERENTE: TAEGU TOOLS COMERCIO DE FERRAMENTAS E RE**
**REQUERIDO: S M V VALVULAS INDUSTRIAIS LTDA**

A **FAZENDA DO ESTADO DE SÃO PAULO**, por seu representante legal, nos autos principais da falência em referência, vem, respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, com fundamento nos artigos 187 do Código Tributário Nacional e 29 da Lei n.º 6.830/80, informar que é credora da empresa falida e que não está sujeita à habilitação do seu crédito.

Conforme os documentos anexos, oriundos do sistema da dívida ativa deste Estado, a empresa deve **R$ 12.956.921,86** (para a data deste protocolo) em tributos inscritos em dívida ativa.

Considerando que o crédito fiscal é especialmente privilegiado, devendo ser satisfeito anteriormente a qualquer outro, conforme

determinam os artigos 186 e 188 do Código Tributário Nacional, requer que não seja autorizado qualquer outro pagamento antes da liquidação do crédito fiscal.

Requer, ainda, a intimação da Fazenda do Estado sobre qualquer pedido ou determinação que verse sobre alienação de bens, obedecendo ao artigo 31 da Lei n.º 6.830/80.

Requer, ainda, a inclusão do nome do subscritor da presente nas futuras intimações, sob pena de nulidade.

São os termos em que pede e espera deferimento.

Campinas, 20 de junho de 2016.

RAFAEL ISSA OBEID
Procurador do Estado
OAB/SP Nº 204.207

Usuário: rafaelb | 20-06-2016 16:54 | ORA 104-04

Movimentação | Exec. Fiscal | Relatórios | Crda | Manutenção | Sair

Consultar Débito >> Listagem

Total dos débitos inscritos ativos recuperados **R$ 12.956.921,86** Retornar

[-] Tipo de Débito: ICMS Autuação — Nº de débitos: **48**

Valor total por tipo de débitos ativos **R$ 9.685.756,38** Valor total por tipo de débitos inativos **R$ 0,00**

| Nº | Nº do Registro/CDA | Nº Da Etiqueta | Devedor | CNPJ | IE |
|---|---|---|---|---|---|
| 1 | **1008864469** | | **S.M.V.VALVULAS INDUSTRIAIS LTDA** | **01.881.601/0002-02** | **115178200116** |

| Cliente | Tipo de Débito | Situação | Status Ajuizamento | Parcelamento |
|---|---|---|---|---|
| **SECRETARIA DA FAZENDA** | **ICMS Autuação** | **Inscrito** | **Ajuizado** | Não |

Endereço

**RUA DO ACRE, 281, VILA BERTIOGA, SAO PAULO - SP - 03181-100**

| Nº | Nº do Registro/CDA | Nº Da Etiqueta | Devedor | CNPJ | IE |
|---|---|---|---|---|---|
| 2 | **1063981388** | | **S.M.V.VALVULAS INDUSTRIAIS LTDA** | **01.881.601/0001-13** | **588011540115** |

| Cliente | Tipo de Débito | Situação | Status Ajuizamento | Parcelamento |
|---|---|---|---|---|
| **SECRETARIA DA FAZENDA** | **ICMS Autuação** | **Inscrito** | **Ajuizado** | Não |

Endereço

**AVENIDA SEBASTIAO MONTEIRO, S/N, P. I. A. SCA., RIO DAS PEDRAS - SP - 13390-000**

| Nº | Nº do Registro/CDA | Nº Da Etiqueta | Devedor | CNPJ | IE |
|---|---|---|---|---|---|
| 3 | **1136891820** | | **S.M.V.VALVULAS INDUSTRIAIS LTDA** | **01.881.601/0001-13** | **588011540115** |

| Cliente | Tipo de Débito | Situação | Status Ajuizamento | Parcelamento |
|---|---|---|---|---|
| **SECRETARIA DA FAZENDA** | **ICMS Autuação** | **Inscrito** | **Ajuizado** | Não |

Endereço

**AVENIDA SEBASTIÃO MONTEIRO, 000SN, P I A SCA, RIO DAS PEDRAS - SP - 13390-000**

| Nº | Nº do Registro/CDA | Nº Da Etiqueta | Devedor | CNPJ | IE |
|---|---|---|---|---|---|
| 4 | **9112272366** | | **S M V VALVULAS INDUSTRIAIS LTDA** | **01.881.601/0001-13** | **588011540115** |

| Cliente | Tipo de Débito | Situação | Status Ajuizamento | Parcelamento |
|---|---|---|---|---|
| **SECRETARIA DA FAZENDA** | **ICMS Autuação** | **Cancelado (sem decisao judicial)** | **Liberado para ajuizamento** | Não |

Endereço

**AVENIDA SEBASTIAO MONTEIRO, SN, P.I.A.SCA., RIO DAS PEDRAS - SP - 13390-000**

| Nº | Nº do Registro/CDA | Nº Da Etiqueta | Devedor | CNPJ | IE |
|---|---|---|---|---|---|

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| 5 | 9112272377 | S M V VALVULAS INDUSTRIAIS LTDA | 01.881.601/0001-13 | 588011540115 | |
| Cliente | | Tipo de Débito | Situação | Status Ajuizamento | Parcelamento |
| SECRETARIA DA FAZENDA | | ICMS Autuação | Cancelado (sem decisao judicial) | Liberado para ajuizamento | Não |

Endereço

AVENIDA SEBASTIAO MONTEIRO, SN, P.I.A.SCA., RIO DAS PEDRAS - SP - 13390-000

| N° | N° do Registro/CDA | N° Da Etiqueta | Devedor | CNPJ | IE |
|---|---|---|---|---|---|
| 6 | 9112272388 | | S M V VALVULAS INDUSTRIAIS LTDA | 01.881.601/0001-13 | 588011540115 |
| Cliente | | | Tipo de Débito | Situação | Status Ajuizamento | Parcelamento |
| SECRETARIA DA FAZENDA | | | ICMS Autuação | Cancelado (sem decisao judicial) | Liberado para ajuizamento | Não |

Endereço

AVENIDA SEBASTIAO MONTEIRO, SN, P.I.A.SCA., RIO DAS PEDRAS - SP - 13390-000

| N° | N° do Registro/CDA | N° Da Etiqueta | Devedor | CNPJ | IE |
|---|---|---|---|---|---|
| 7 | 9112272399 | | S M V VALVULAS INDUSTRIAIS LTDA | 01.881.601/0001-13 | 588011540115 |
| Cliente | | | Tipo de Débito | Situação | Status Ajuizamento | Parcelamento |
| SECRETARIA DA FAZENDA | | | ICMS Autuação | Cancelado (sem decisao judicial) | Liberado para ajuizamento | Não |

Endereço

AVENIDA SEBASTIAO MONTEIRO, SN, P.I.A.SCA., RIO DAS PEDRAS - SP - 13390-000

| N° | N° do Registro/CDA | N° Da Etiqueta | Devedor | CNPJ | IE |
|---|---|---|---|---|---|
| 8 | 9112272400 | | S M V VALVULAS INDUSTRIAIS LTDA | 01.881.601/0001-13 | 588011540115 |
| Cliente | | | Tipo de Débito | Situação | Status Ajuizamento | Parcelamento |
| SECRETARIA DA FAZENDA | | | ICMS Autuação | Cancelado (sem decisao judicial) | Liberado para ajuizamento | Não |

Endereço

AVENIDA SEBASTIAO MONTEIRO, SN, P.I.A.SCA., RIO DAS PEDRAS - SP - 13390-000

| N° | N° do Registro/CDA | N° Da Etiqueta | Devedor | CNPJ | IE |
|---|---|---|---|---|---|
| 9 | 9112272411 | | S M V VALVULAS INDUSTRIAIS LTDA | 01.881.601/0001-13 | 588011540115 |
| Cliente | | | Tipo de Débito | Situação | Status Ajuizamento | Parcelamento |
| SECRETARIA DA FAZENDA | | | ICMS Autuação | Cancelado (sem decisao judicial) | Liberado para ajuizamento | Não |

Endereço

AVENIDA SEBASTIAO MONTEIRO, SN, P.I.A.SCA., RIO DAS PEDRAS - SP - 13390-000

| N° | N° do Registro/CDA | N° Da Etiqueta | Devedor | CNPJ | IE |
|---|---|---|---|---|---|
| 10 | 9112272422 | | S M V VALVULAS INDUSTRIAIS LTDA | 01.881.601/0001-13 | 588011540115 |

| Cliente | Tipo de Débito | Situação | Status Ajuizamento | Parcelamento |
|---|---|---|---|---|
| **SECRETARIA DA FAZENDA** | **ICMS Autuação** | **Cancelado (sem decisao judicial)** | **Liberado para ajuizamento** | Não |

Endereço

**AVENIDA SEBASTIAO MONTEIRO, SN, P.I.A.SCA., RIO DAS PEDRAS - SP - 13390-000**

| N° | N° do Registro/CDA | N° Da Etiqueta | Devedor | CNPJ | IE |
|---|---|---|---|---|---|
| 11 | **9112272433** | | **S M V VALVULAS INDUSTRIAIS LTDA** | **01.881.601/0001-13** | **588011540115** |

| Cliente | Tipo de Débito | Situação | Status Ajuizamento | Parcelamento |
|---|---|---|---|---|
| **SECRETARIA DA FAZENDA** | **ICMS Autuação** | **Cancelado (sem decisao judicial)** | **Liberado para ajuizamento** | Não |

Endereço

**AVENIDA SEBASTIAO MONTEIRO, SN, P.I.A.SCA., RIO DAS PEDRAS - SP - 13390-000**

| N° | N° do Registro/CDA | N° Da Etiqueta | Devedor | CNPJ | IE |
|---|---|---|---|---|---|
| 12 | **9112272444** | | **S M V VALVULAS INDUSTRIAIS LTDA** | **01.881.601/0001-13** | **588011540115** |

| Cliente | Tipo de Débito | Situação | Status Ajuizamento | Parcelamento |
|---|---|---|---|---|
| **SECRETARIA DA FAZENDA** | **ICMS Autuação** | **Cancelado (sem decisao judicial)** | **Liberado para ajuizamento** | Não |

Endereço

**AVENIDA SEBASTIAO MONTEIRO, SN, P.I.A.SCA., RIO DAS PEDRAS - SP - 13390-000**

| N° | N° do Registro/CDA | N° Da Etiqueta | Devedor | CNPJ | IE |
|---|---|---|---|---|---|
| 13 | **9112272455** | | **S M V VALVULAS INDUSTRIAIS LTDA** | **01.881.601/0001-13** | **588011540115** |

| Cliente | Tipo de Débito | Situação | Status Ajuizamento | Parcelamento |
|---|---|---|---|---|
| **SECRETARIA DA FAZENDA** | **ICMS Autuação** | **Cancelado (sem decisao judicial)** | **Liberado para ajuizamento** | Não |

Endereço

**AVENIDA SEBASTIAO MONTEIRO, SN, P.I.A.SCA., RIO DAS PEDRAS - SP - 13390-000**

| N° | N° do Registro/CDA | N° Da Etiqueta | Devedor | CNPJ | IE |
|---|---|---|---|---|---|
| 14 | **9112272466** | | **S M V VALVULAS INDUSTRIAIS LTDA** | **01.881.601/0001-13** | **588011540115** |

| Cliente | Tipo de Débito | Situação | Status Ajuizamento | Parcelamento |
|---|---|---|---|---|
| **SECRETARIA DA FAZENDA** | **ICMS Autuação** | **Cancelado (sem decisao judicial)** | **Liberado para ajuizamento** | Não |

Endereço

**AVENIDA SEBASTIAO MONTEIRO, SN, P.I.A.SCA., RIO DAS PEDRAS - SP - 13390-000**

| N° | N° do Registro/CDA | N° Da Etiqueta | Devedor | CNPJ | IE |
|---|---|---|---|---|---|
| 15 | **9112272477** | | **S M V VALVULAS INDUSTRIAIS LTDA** | **01.881.601/0001-13** | **588011540115** |

| Cliente | Tipo de Débito | Situação | Status Ajuizamento | Parcelamento |
|---|---|---|---|---|

136

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| SECRETARIA DA FAZENDA | ICMS Autuação | Cancelado (sem decisao judicial) | Liberado para ajuizamento | Não |

Endereço

AVENIDA SEBASTIAO MONTEIRO, SN, P.I.A.SCA., RIO DAS PEDRAS - SP - 13390-000

| N° | N° do Registro/CDA | N° Da Etiqueta | Devedor | CNPJ | IE |
|---|---|---|---|---|---|
| 16 | 9112272488 | | S M V VALVULAS INDUSTRIAIS LTDA | 01.881.601/0001-13 | 588011540115 |

| Cliente | Tipo de Débito | Situação | Status Ajuizamento | Parcelamento |
|---|---|---|---|---|
| SECRETARIA DA FAZENDA | ICMS Autuação | Cancelado (sem decisao judicial) | Liberado para ajuizamento | Não |

Endereço

AVENIDA SEBASTIAO MONTEIRO, SN, P.I.A.SCA., RIO DAS PEDRAS - SP - 13390-000

| N° | N° do Registro/CDA | N° Da Etiqueta | Devedor | CNPJ | IE |
|---|---|---|---|---|---|
| 17 | 9112272499 | | S M V VALVULAS INDUSTRIAIS LTDA | 01.881.601/0001-13 | 588011540115 |

| Cliente | Tipo de Débito | Situação | Status Ajuizamento | Parcelamento |
|---|---|---|---|---|
| SECRETARIA DA FAZENDA | ICMS Autuação | Cancelado (sem decisao judicial) | Liberado para ajuizamento | Não |

Endereço

AVENIDA SEBASTIAO MONTEIRO, SN, P.I.A.SCA., RIO DAS PEDRAS - SP - 13390-000

| N° | N° do Registro/CDA | N° Da Etiqueta | Devedor | CNPJ | IE |
|---|---|---|---|---|---|
| 18 | 9112272500 | | S M V VALVULAS INDUSTRIAIS LTDA | 01.881.601/0001-13 | 588011540115 |

| Cliente | Tipo de Débito | Situação | Status Ajuizamento | Parcelamento |
|---|---|---|---|---|
| SECRETARIA DA FAZENDA | ICMS Autuação | Cancelado (sem decisao judicial) | Liberado para ajuizamento | Não |

Endereço

AVENIDA SEBASTIAO MONTEIRO, SN, P.I.A.SCA., RIO DAS PEDRAS - SP - 13390-000

| N° | N° do Registro/CDA | N° Da Etiqueta | Devedor | CNPJ | IE |
|---|---|---|---|---|---|
| 19 | 9112272511 | | S M V VALVULAS INDUSTRIAIS LTDA | 01.881.601/0001-13 | 588011540115 |

| Cliente | Tipo de Débito | Situação | Status Ajuizamento | Parcelamento |
|---|---|---|---|---|
| SECRETARIA DA FAZENDA | ICMS Autuação | Cancelado (sem decisao judicial) | Liberado para ajuizamento | Não |

Endereço

AVENIDA SEBASTIAO MONTEIRO, SN, P.I.A.SCA., RIO DAS PEDRAS - SP - 13390-000

| N° | N° do Registro/CDA | N° Da Etiqueta | Devedor | CNPJ | IE |
|---|---|---|---|---|---|
| 20 | 9112272522 | | S M V VALVULAS INDUSTRIAIS LTDA | 01.881.601/0001-13 | 588011540115 |

| Cliente | Tipo de Débito | Situação | Status Ajuizamento | Parcelamento |
|---|---|---|---|---|

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| SECRETARIA DA FAZENDA | ICMS Autuação | Cancelado (sem decisao judicial) | Liberado para ajuizamento | Não | |

Endereço

**AVENIDA SEBASTIAO MONTEIRO, SN, P.I.A.SCA., RIO DAS PEDRAS - SP - 13390-000**

| N° | N° do Registro/CDA | N° Da Etiqueta | Devedor | CNPJ | IE |
|---|---|---|---|---|---|
| 21 | **9112272533** | | **S M V VALVULAS INDUSTRIAIS LTDA** | **01.881.601/0001-13** | **588011540115** |

| Cliente | Tipo de Débito | Situação | Status Ajuizamento | Parcelamento |
|---|---|---|---|---|
| SECRETARIA DA FAZENDA | ICMS Autuação | Cancelado (sem decisao judicial) | Liberado para ajuizamento | Não |

Endereço

**AVENIDA SEBASTIAO MONTEIRO, SN, P.I.A.SCA., RIO DAS PEDRAS - SP - 13390-000**

| N° | N° do Registro/CDA | N° Da Etiqueta | Devedor | CNPJ | IE |
|---|---|---|---|---|---|
| 22 | **9112272544** | | **S M V VALVULAS INDUSTRIAIS LTDA** | **01.881.601/0001-13** | **588011540115** |

| Cliente | Tipo de Débito | Situação | Status Ajuizamento | Parcelamento |
|---|---|---|---|---|
| SECRETARIA DA FAZENDA | ICMS Autuação | Cancelado (sem decisao judicial) | Liberado para ajuizamento | Não |

Endereço

**AVENIDA SEBASTIAO MONTEIRO, SN, P.I.A.SCA., RIO DAS PEDRAS - SP - 13390-000**

| N° | N° do Registro/CDA | N° Da Etiqueta | Devedor | CNPJ | IE |
|---|---|---|---|---|---|
| 23 | **9112272555** | | **S M V VALVULAS INDUSTRIAIS LTDA** | **01.881.601/0001-13** | **588011540115** |

| Cliente | Tipo de Débito | Situação | Status Ajuizamento | Parcelamento |
|---|---|---|---|---|
| SECRETARIA DA FAZENDA | ICMS Autuação | Cancelado (sem decisao judicial) | Liberado para ajuizamento | Não |

Endereço

**AVENIDA SEBASTIAO MONTEIRO, SN, P.I.A.SCA., RIO DAS PEDRAS - SP - 13390-000**

| N° | N° do Registro/CDA | N° Da Etiqueta | Devedor | CNPJ | IE |
|---|---|---|---|---|---|
| 24 | **9112272566** | | **S M V VALVULAS INDUSTRIAIS LTDA** | **01.881.601/0001-13** | **588011540115** |

| Cliente | Tipo de Débito | Situação | Status Ajuizamento | Parcelamento |
|---|---|---|---|---|
| SECRETARIA DA FAZENDA | ICMS Autuação | Cancelado (sem decisao judicial) | Liberado para ajuizamento | Não |

Endereço

**AVENIDA SEBASTIAO MONTEIRO, SN, P.I.A.SCA., RIO DAS PEDRAS - SP - 13390-000**

| N° | N° do Registro/CDA | N° Da Etiqueta | Devedor | CNPJ | IE |
|---|---|---|---|---|---|
| 25 | **9112272577** | | **S M V VALVULAS INDUSTRIAIS LTDA** | **01.881.601/0001-13** | **588011540115** |

| Cliente | Tipo de Débito | Situação | Status Ajuizamento | Parcelamento |
|---|---|---|---|---|

136

| Cliente | Tipo de Débito | Situação | Status Ajuizamento | Parcelamento |
|---|---|---|---|---|
| SECRETARIA DA FAZENDA | ICMS Autuação | Cancelado (sem decisao judicial) | Liberado para ajuizamento | Não |

Endereço

**AVENIDA SEBASTIAO MONTEIRO, SN, P.I.A.SCA., RIO DAS PEDRAS - SP - 13390-000**

| N° | N° do Registro/CDA | N° Da Etiqueta | Devedor | CNPJ | IE |
|---|---|---|---|---|---|
| 26 | **9112272588** | | **S M V VALVULAS INDUSTRIAIS LTDA** | **01.881.601/0001-13** | **588011540115** |

| Cliente | Tipo de Débito | Situação | Status Ajuizamento | Parcelamento |
|---|---|---|---|---|
| SECRETARIA DA FAZENDA | ICMS Autuação | Cancelado (sem decisao judicial) | Liberado para ajuizamento | Não |

Endereço

**AVENIDA SEBASTIAO MONTEIRO, SN, P.I.A.SCA., RIO DAS PEDRAS - SP - 13390-000**

| N° | N° do Registro/CDA | N° Da Etiqueta | Devedor | CNPJ | IE |
|---|---|---|---|---|---|
| 27 | **9112272599** | | **S M V VALVULAS INDUSTRIAIS LTDA** | **01.881.601/0001-13** | **588011540115** |

| Cliente | Tipo de Débito | Situação | Status Ajuizamento | Parcelamento |
|---|---|---|---|---|
| SECRETARIA DA FAZENDA | ICMS Autuação | Cancelado (sem decisao judicial) | Liberado para ajuizamento | Não |

Endereço

**AVENIDA SEBASTIAO MONTEIRO, SN, P.I.A.SCA., RIO DAS PEDRAS - SP - 13390-000**

| N° | N° do Registro/CDA | N° Da Etiqueta | Devedor | CNPJ | IE |
|---|---|---|---|---|---|
| 28 | **9112272600** | | **S M V VALVULAS INDUSTRIAIS LTDA** | **01.881.601/0001-13** | **588011540115** |

| Cliente | Tipo de Débito | Situação | Status Ajuizamento | Parcelamento |
|---|---|---|---|---|
| SECRETARIA DA FAZENDA | ICMS Autuação | Cancelado (sem decisao judicial) | Liberado para ajuizamento | Não |

Endereço

**AVENIDA SEBASTIAO MONTEIRO, SN, P.I.A.SCA., RIO DAS PEDRAS - SP - 13390-000**

| N° | N° do Registro/CDA | N° Da Etiqueta | Devedor | CNPJ | IE |
|---|---|---|---|---|---|
| 29 | **9112272611** | | **S M V VALVULAS INDUSTRIAIS LTDA** | **01.881.601/0001-13** | **588011540115** |

| Cliente | Tipo de Débito | Situação | Status Ajuizamento | Parcelamento |
|---|---|---|---|---|
| SECRETARIA DA FAZENDA | ICMS Autuação | Cancelado (sem decisao judicial) | Liberado para ajuizamento | Não |

Endereço

**AVENIDA SEBASTIAO MONTEIRO, SN, P.I.A.SCA., RIO DAS PEDRAS - SP - 13390-000**

| N° | N° do Registro/CDA | N° Da Etiqueta | Devedor | CNPJ | IE |
|---|---|---|---|---|---|
| 30 | **9112272622** | | **S M V VALVULAS INDUSTRIAIS LTDA** | **01.881.601/0001-13** | **588011540115** |

| Cliente | Tipo de Débito | Situação | Status Ajuizamento | Parcelamento |
|---|---|---|---|---|

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| SECRETARIA DA FAZENDA | ICMS Autuação | Cancelado (sem decisao judicial) | Liberado para ajuizamento | Não | |

Endereço

**AVENIDA SEBASTIAO MONTEIRO, SN, P.I.A.SCA., RIO DAS PEDRAS - SP - 13390-000**

| N° | N° do Registro/CDA | N° Da Etiqueta | Devedor | CNPJ | IE |
|---|---|---|---|---|---|
| 31 | **9112272633** | | **S M V VALVULAS INDUSTRIAIS LTDA** | **01.881.601/0001-13** | **588011540115** |

| Cliente | Tipo de Débito | Situação | Status Ajuizamento | Parcelamento |
|---|---|---|---|---|
| SECRETARIA DA FAZENDA | ICMS Autuação | Cancelado (sem decisao judicial) | Liberado para ajuizamento | Não |

Endereço

**AVENIDA SEBASTIAO MONTEIRO, SN, P.I.A.SCA., RIO DAS PEDRAS - SP - 13390-000**

| N° | N° do Registro/CDA | N° Da Etiqueta | Devedor | CNPJ | IE |
|---|---|---|---|---|---|
| 32 | **9112272644** | | **S M V VALVULAS INDUSTRIAIS LTDA** | **01.881.601/0001-13** | **588011540115** |

| Cliente | Tipo de Débito | Situação | Status Ajuizamento | Parcelamento |
|---|---|---|---|---|
| SECRETARIA DA FAZENDA | ICMS Autuação | Cancelado (sem decisao judicial) | Liberado para ajuizamento | Não |

Endereço

**AVENIDA SEBASTIAO MONTEIRO, SN, P.I.A.SCA., RIO DAS PEDRAS - SP - 13390-000**

| N° | N° do Registro/CDA | N° Da Etiqueta | Devedor | CNPJ | IE |
|---|---|---|---|---|---|
| 33 | **9112272655** | | **S M V VALVULAS INDUSTRIAIS LTDA** | **01.881.601/0001-13** | **588011540115** |

| Cliente | Tipo de Débito | Situação | Status Ajuizamento | Parcelamento |
|---|---|---|---|---|
| SECRETARIA DA FAZENDA | ICMS Autuação | Cancelado (sem decisao judicial) | Liberado para ajuizamento | Não |

Endereço

**AVENIDA SEBASTIAO MONTEIRO, SN, P.I.A.SCA., RIO DAS PEDRAS - SP - 13390-000**

| N° | N° do Registro/CDA | N° Da Etiqueta | Devedor | CNPJ | IE |
|---|---|---|---|---|---|
| 34 | **9112272666** | | **S M V VALVULAS INDUSTRIAIS LTDA** | **01.881.601/0001-13** | **588011540115** |

| Cliente | Tipo de Débito | Situação | Status Ajuizamento | Parcelamento |
|---|---|---|---|---|
| SECRETARIA DA FAZENDA | ICMS Autuação | Cancelado (sem decisao judicial) | Liberado para ajuizamento | Não |

Endereço

**AVENIDA SEBASTIAO MONTEIRO, SN, P.I.A.SCA., RIO DAS PEDRAS - SP - 13390-000**

| N° | N° do Registro/CDA | N° Da Etiqueta | Devedor | CNPJ | IE |
|---|---|---|---|---|---|
| 35 | **9112272677** | | **S M V VALVULAS INDUSTRIAIS LTDA** | **01.881.601/0001-13** | **588011540115** |

| Cliente | Tipo de Débito | Situação | Status Ajuizamento | Parcelamento |
|---|---|---|---|---|

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| SECRETARIA DA FAZENDA | ICMS Autuação | Cancelado (sem decisao judicial) | Liberado para ajuizamento | Não | |

Endereço

**AVENIDA SEBASTIAO MONTEIRO, SN, P.I.A.SCA., RIO DAS PEDRAS - SP - 13390-000**

| N° | N° do Registro/CDA | N° Da Etiqueta | Devedor | CNPJ | IE |
|---|---|---|---|---|---|
| 36 | **9112272688** | | **S M V VALVULAS INDUSTRIAIS LTDA** | **01.881.601/0001-13** | **588011540115** |

| Cliente | Tipo de Débito | Situação | Status Ajuizamento | Parcelamento |
|---|---|---|---|---|
| SECRETARIA DA FAZENDA | ICMS Autuação | Cancelado (sem decisao judicial) | Liberado para ajuizamento | Não |

Endereço

**AVENIDA SEBASTIAO MONTEIRO, SN, P.I.A.SCA., RIO DAS PEDRAS - SP - 13390-000**

| N° | N° do Registro/CDA | N° Da Etiqueta | Devedor | CNPJ | IE |
|---|---|---|---|---|---|
| 37 | **9112272699** | | **S M V VALVULAS INDUSTRIAIS LTDA** | **01.881.601/0001-13** | **588011540115** |

| Cliente | Tipo de Débito | Situação | Status Ajuizamento | Parcelamento |
|---|---|---|---|---|
| SECRETARIA DA FAZENDA | ICMS Autuação | Cancelado (sem decisao judicial) | Liberado para ajuizamento | Não |

Endereço

**AVENIDA SEBASTIAO MONTEIRO, SN, P.I.A.SCA., RIO DAS PEDRAS - SP - 13390-000**

| N° | N° do Registro/CDA | N° Da Etiqueta | Devedor | CNPJ | IE |
|---|---|---|---|---|---|
| 38 | **9112272700** | | **S M V VALVULAS INDUSTRIAIS LTDA** | **01.881.601/0001-13** | **588011540115** |

| Cliente | Tipo de Débito | Situação | Status Ajuizamento | Parcelamento |
|---|---|---|---|---|
| SECRETARIA DA FAZENDA | ICMS Autuação | Cancelado (sem decisao judicial) | Liberado para ajuizamento | Não |

Endereço

**AVENIDA SEBASTIAO MONTEIRO, SN, P.I.A.SCA., RIO DAS PEDRAS - SP - 13390-000**

| N° | N° do Registro/CDA | N° Da Etiqueta | Devedor | CNPJ | IE |
|---|---|---|---|---|---|
| 39 | **9112272711** | | **S M V VALVULAS INDUSTRIAIS LTDA** | **01.881.601/0001-13** | **588011540115** |

| Cliente | Tipo de Débito | Situação | Status Ajuizamento | Parcelamento |
|---|---|---|---|---|
| SECRETARIA DA FAZENDA | ICMS Autuação | Cancelado (sem decisao judicial) | Liberado para ajuizamento | Não |

Endereço

**AVENIDA SEBASTIAO MONTEIRO, SN, P.I.A.SCA., RIO DAS PEDRAS - SP - 13390-000**

| N° | N° do Registro/CDA | N° Da Etiqueta | Devedor | CNPJ | IE |
|---|---|---|---|---|---|
| 40 | **9112272722** | | **S M V VALVULAS INDUSTRIAIS LTDA** | **01.881.601/0001-13** | **588011540115** |

| Cliente | Tipo de Débito | Situação | Status Ajuizamento | Parcelamento |
|---|---|---|---|---|

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| SECRETARIA DA FAZENDA | ICMS Autuação | Cancelado (sem decisao judicial) | Liberado para ajuizamento | Não | |

Endereço

**AVENIDA SEBASTIAO MONTEIRO, SN, P.I.A.SCA., RIO DAS PEDRAS - SP - 13390-000**

| Nº | Nº do Registro/CDA | Nº Da Etiqueta | Devedor | CNPJ | IE |
|---|---|---|---|---|---|
| 41 | **9112272733** | | **S M V VALVULAS INDUSTRIAIS LTDA** | **01.881.601/0001-13** | **588011540115** |

| Cliente | Tipo de Débito | Situação | Status Ajuizamento | Parcelamento |
|---|---|---|---|---|
| SECRETARIA DA FAZENDA | ICMS Autuação | Cancelado (sem decisao judicial) | Liberado para ajuizamento | Não |

Endereço

**AVENIDA SEBASTIAO MONTEIRO, SN, P.I.A.SCA., RIO DAS PEDRAS - SP - 13390-000**

| Nº | Nº do Registro/CDA | Nº Da Etiqueta | Devedor | CNPJ | IE |
|---|---|---|---|---|---|
| 42 | **9112272744** | | **S M V VALVULAS INDUSTRIAIS LTDA** | **01.881.601/0001-13** | **588011540115** |

| Cliente | Tipo de Débito | Situação | Status Ajuizamento | Parcelamento |
|---|---|---|---|---|
| SECRETARIA DA FAZENDA | ICMS Autuação | Cancelado (sem decisao judicial) | Liberado para ajuizamento | Não |

Endereço

**AVENIDA SEBASTIAO MONTEIRO, SN, P.I.A.SCA., RIO DAS PEDRAS - SP - 13390-000**

| Nº | Nº do Registro/CDA | Nº Da Etiqueta | Devedor | CNPJ | IE |
|---|---|---|---|---|---|
| 43 | **9112272755** | | **S M V VALVULAS INDUSTRIAIS LTDA** | **01.881.601/0001-13** | **588011540115** |

| Cliente | Tipo de Débito | Situação | Status Ajuizamento | Parcelamento |
|---|---|---|---|---|
| SECRETARIA DA FAZENDA | ICMS Autuação | Cancelado (sem decisao judicial) | Liberado para ajuizamento | Não |

Endereço

**AVENIDA SEBASTIAO MONTEIRO, SN, P.I.A.SCA., RIO DAS PEDRAS - SP - 13390-000**

| Nº | Nº do Registro/CDA | Nº Da Etiqueta | Devedor | CNPJ | IE |
|---|---|---|---|---|---|
| 44 | **9112272766** | | **S M V VALVULAS INDUSTRIAIS LTDA** | **01.881.601/0001-13** | **588011540115** |

| Cliente | Tipo de Débito | Situação | Status Ajuizamento | Parcelamento |
|---|---|---|---|---|
| SECRETARIA DA FAZENDA | ICMS Autuação | Cancelado (sem decisao judicial) | Liberado para ajuizamento | Não |

Endereço

**AVENIDA SEBASTIAO MONTEIRO, SN, P.I.A.SCA., RIO DAS PEDRAS - SP - 13390-000**

| Nº | Nº do Registro/CDA | Nº Da Etiqueta | Devedor | CNPJ | IE |
|---|---|---|---|---|---|
| 45 | **9112272777** | | **S M V VALVULAS INDUSTRIAIS LTDA** | **01.881.601/0001-13** | **588011540115** |

| Cliente | Tipo de Débito | Situação | Status Ajuizamento | Parcelamento |
|---|---|---|---|---|

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| SECRETARIA DA FAZENDA | ICMS Autuação | Cancelado (sem decisao judicial) | Liberado para ajuizamento | Não |

Endereço

**AVENIDA SEBASTIAO MONTEIRO, SN, P.I.A.SCA., RIO DAS PEDRAS - SP - 13390-000**

| N° | N° do Registro/CDA | N° Da Etiqueta | Devedor | CNPJ | IE |
|---|---|---|---|---|---|
| 46 | **9112272788** | | **S M V VALVULAS INDUSTRIAIS LTDA** | **01.881.601/0001-13** | **588011540115** |

| Cliente | Tipo de Débito | Situação | Status Ajuizamento | Parcelamento |
|---|---|---|---|---|
| SECRETARIA DA FAZENDA | ICMS Autuação | Cancelado (sem decisao judicial) | Liberado para ajuizamento | Não |

Endereço

**AVENIDA SEBASTIAO MONTEIRO, SN, P.I.A.SCA., RIO DAS PEDRAS - SP - 13390-000**

| N° | N° do Registro/CDA | N° Da Etiqueta | Devedor | CNPJ | IE |
|---|---|---|---|---|---|
| 47 | **9112272799** | | **S M V VALVULAS INDUSTRIAIS LTDA** | **01.881.601/0001-13** | **588011540115** |

| Cliente | Tipo de Débito | Situação | Status Ajuizamento | Parcelamento |
|---|---|---|---|---|
| SECRETARIA DA FAZENDA | ICMS Autuação | Cancelado (sem decisao judicial) | Liberado para ajuizamento | Não |

Endereço

**AVENIDA SEBASTIAO MONTEIRO, SN, P.I.A.SCA., RIO DAS PEDRAS - SP - 13390-000**

| N° | N° do Registro/CDA | N° Da Etiqueta | Devedor | CNPJ | IE |
|---|---|---|---|---|---|
| 48 | **9112272800** | | **S M V VALVULAS INDUSTRIAIS LTDA** | **01.881.601/0001-13** | **588011540115** |

| Cliente | Tipo de Débito | Situação | Status Ajuizamento | Parcelamento |
|---|---|---|---|---|
| SECRETARIA DA FAZENDA | ICMS Autuação | Cancelado (sem decisao judicial) | Liberado para ajuizamento | Não |

Endereço

**AVENIDA SEBASTIAO MONTEIRO, SN, P.I.A.SCA., RIO DAS PEDRAS - SP - 13390-000**

[-] Tipo de Débito: ICMS Declarado — N° de débitos: **87**

Valor total por tipo de débitos ativos **R$ 3.269.694,88** Valor total por tipo de débitos inativos **R$ 0,00**

| N° | N° do Registro/CDA | N° Da Etiqueta | Devedor | CNPJ | IE |
|---|---|---|---|---|---|
| 1 | **112196100** | | **S M V VALVULAS INDUSTRIAIS LT** | **01.881.601/0002-02** | **115178200116** |

| Cliente | Tipo de Débito | Situação | Status Ajuizamento | Parcelamento |
|---|---|---|---|---|
| SECRETARIA DA FAZENDA | ICMS Declarado | Liquidado | Ajuizado | Não |

Endereço

**, N/C, , SAO PAULO - SP -**

| N° | N° do Registro/CDA | N° Da Etiqueta | Devedor | CNPJ | IE |
|---|---|---|---|---|---|
| 2 | **112770289** | | **S M V VALVULAS INDUSTRIAIS LT** | **01.881.601/0002-02** | **115178200116** |

| Cliente | Tipo de Débito | Situação | Status Ajuizamento | Parcelamento |
|---|---|---|---|---|
| SECRETARIA DA FAZENDA | ICMS Declarado | Liquidado | Ajuizado | Não |

Endereço

, N/C, , SAO PAULO - SP -

| Nº | Nº do Registro/CDA | Nº Da Etiqueta | Devedor | CNPJ | IE |
|---|---|---|---|---|---|
| 3 | 1000282230 | | S.M.V.VALVULAS INDUSTRIAIS LTDA | 01.881.601/0002-02 | 115178200116 |

| Cliente | Tipo de Débito | Situação | Status Ajuizamento | Parcelamento |
|---|---|---|---|---|
| SECRETARIA DA FAZENDA | ICMS Declarado | Liquidado | Ajuizado | Não |

Endereço

RUA DO ACRE, 281, VILA BERTIOGA, SAO PAULO - SP - 03181-100

| Nº | Nº do Registro/CDA | Nº Da Etiqueta | Devedor | CNPJ | IE |
|---|---|---|---|---|---|
| 4 | 1000829382 | | S.M.V.VALVULAS INDUSTRIAIS LTDA | 01.881.601/0002-02 | 115178200116 |

| Cliente | Tipo de Débito | Situação | Status Ajuizamento | Parcelamento |
|---|---|---|---|---|
| SECRETARIA DA FAZENDA | ICMS Declarado | Liquidado | Ajuizado | Não |

Endereço

RUA DO ACRE, 281, VILA BERTIOGA, SAO PAULO - SP - 03181-100

| Nº | Nº do Registro/CDA | Nº Da Etiqueta | Devedor | CNPJ | IE |
|---|---|---|---|---|---|
| 5 | 1000829393 | | S.M.V.VALVULAS INDUSTRIAIS LTDA | 01.881.601/0002-02 | 115178200116 |

| Cliente | Tipo de Débito | Situação | Status Ajuizamento | Parcelamento |
|---|---|---|---|---|
| SECRETARIA DA FAZENDA | ICMS Declarado | Liquidado | Ajuizado | Não |

Endereço

RUA DO ACRE, 281, VILA BERTIOGA, SAO PAULO - SP - 03181-100

| Nº | Nº do Registro/CDA | Nº Da Etiqueta | Devedor | CNPJ | IE |
|---|---|---|---|---|---|
| 6 | 1000829405 | | S.M.V.VALVULAS INDUSTRIAIS LTDA | 01.881.601/0002-02 | 115178200116 |

| Cliente | Tipo de Débito | Situação | Status Ajuizamento | Parcelamento |
|---|---|---|---|---|
| SECRETARIA DA FAZENDA | ICMS Declarado | Liquidado | Ajuizado | Não |

Endereço

RUA DO ACRE, 281, VILA BERTIOGA, SAO PAULO - SP - 03181-100

| Nº | Nº do Registro/CDA | Nº Da Etiqueta | Devedor | CNPJ | IE |
|---|---|---|---|---|---|
| 7 | 1002133533 | | S M V VALVULAS INDUSTRIAIS LTDA | 01.881.601/0002-02 | 115178200116 |

| Cliente | Tipo de Débito | Situação | Status Ajuizamento | Parcelamento |
|---|---|---|---|---|
| SECRETARIA DA FAZENDA | ICMS Declarado | Inscrito | Ajuizado | Não |

Endereço

RUA DO ACRE, 281, VILA BERTIOGA, SAO PAULO - SP - 03181-100

| Nº | Nº do | Nº Da | Devedor | CNPJ | IE |
|---|---|---|---|---|---|

| | Registro/CDA | Etiqueta | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| 8 | **1002133544** | | **S M V VALVULAS INDUSTRIAIS LTDA** | **01.881.601/0002-02** | **115178200116** |

| Cliente | Tipo de Débito | Situação | Status Ajuizamento | Parcelamento |
|---|---|---|---|---|
| **SECRETARIA DA FAZENDA** | **ICMS Declarado** | **Inscrito** | **Ajuizado** | Não |

Endereço

**RUA DO ACRE, 281, VILA BERTIOGA, SAO PAULO - SP - 03181-100**

| N° | N° do Registro/CDA | N° Da Etiqueta | Devedor | CNPJ | IE |
|---|---|---|---|---|---|
| 9 | **1002133555** | | **S M V VALVULAS INDUSTRIAIS LTDA** | **01.881.601/0002-02** | **115178200116** |

| Cliente | Tipo de Débito | Situação | Status Ajuizamento | Parcelamento |
|---|---|---|---|---|
| **SECRETARIA DA FAZENDA** | **ICMS Declarado** | **Inscrito** | **Ajuizado** | Não |

Endereço

**RUA DO ACRE, 281, VILA BERTIOGA, SAO PAULO - SP - 03181-100**

| N° | N° do Registro/CDA | N° Da Etiqueta | Devedor | CNPJ | IE |
|---|---|---|---|---|---|
| 10 | **1002133566** | | **S M V VALVULAS INDUSTRIAIS LTDA** | **01.881.601/0002-02** | **115178200116** |

| Cliente | Tipo de Débito | Situação | Status Ajuizamento | Parcelamento |
|---|---|---|---|---|
| **SECRETARIA DA FAZENDA** | **ICMS Declarado** | **Remitido pelo Decreto Nº 61.625, DE 13/11/2015** | **Ajuizado** | Não |

Endereço

**RUA DO ACRE, 281, VILA BERTIOGA, SAO PAULO - SP - 03181-100**

| N° | N° do Registro/CDA | N° Da Etiqueta | Devedor | CNPJ | IE |
|---|---|---|---|---|---|
| 11 | **1002413228** | | **S M V VALVULAS INDUSTRIAIS LTDA** | **01.881.601/0002-02** | **115178200116** |

| Cliente | Tipo de Débito | Situação | Status Ajuizamento | Parcelamento |
|---|---|---|---|---|
| **SECRETARIA DA FAZENDA** | **ICMS Declarado** | **Liquidado** | **Ajuizado** | Não |

Endereço

**RUA DO ACRE, 281, VILA BERTIOGA, SAO PAULO - SP - 03181-100**

| N° | N° do Registro/CDA | N° Da Etiqueta | Devedor | CNPJ | IE |
|---|---|---|---|---|---|
| 12 | **1005114057** | | **S M V VALVULAS INDUSTRIAIS LTDA** | **01.881.601/0002-02** | **115178200116** |

| Cliente | Tipo de Débito | Situação | Status Ajuizamento | Parcelamento |
|---|---|---|---|---|
| **SECRETARIA DA FAZENDA** | **ICMS Declarado** | **Liquidado** | **Ajuizado** | Não |

Endereço

**RUA DO ACRE, 281, VILA BERTIOGA, SAO PAULO - SP - 03181-100**

| N° | N° do Registro/CDA | N° Da Etiqueta | Devedor | CNPJ | IE |
|---|---|---|---|---|---|
| 13 | **1005114068** | | **S M V VALVULAS INDUSTRIAIS LTDA** | **01.881.601/0002-02** | **115178200116** |

| Cliente | Tipo de Débito | Situação | Status Ajuizamento | Parcelamento |
|---|---|---|---|---|
| **SECRETARIA DA FAZENDA** | **ICMS Declarado** | **Liquidado** | **Ajuizado** | Não |

145

Endereço

**RUA DO ACRE, 281, VILA BERTIOGA, SAO PAULO - SP - 03181-100**

| Nº | Nº do Registro/CDA | Nº Da Etiqueta | Devedor | CNPJ | IE |
|---|---|---|---|---|---|
| 14 | **1005114079** | | **S M V VALVULAS INDUSTRIAIS LTDA** | **01.881.601/0002-02** | **115178200116** |

| Cliente | Tipo de Débito | Situação | Status Ajuizamento | Parcelamento |
|---|---|---|---|---|
| **SECRETARIA DA FAZENDA** | **ICMS Declarado** | **Liquidado** | **Ajuizado** | Não |

Endereço

**RUA DO ACRE, 281, VILA BERTIOGA, SAO PAULO - SP - 03181-100**

| Nº | Nº do Registro/CDA | Nº Da Etiqueta | Devedor | CNPJ | IE |
|---|---|---|---|---|---|
| 15 | **1016560885** | | **S M V VALVULAS INDUSTRIAIS LT** | **01.881.601/0002-02** | **115178200116** |

| Cliente | Tipo de Débito | Situação | Status Ajuizamento | Parcelamento |
|---|---|---|---|---|
| **SECRETARIA DA FAZENDA** | **ICMS Declarado** | **Remitido pelo Decreto Nº 61.625, DE 13/11/2015** | **Ajuizado** | Não |

Endereço

**RUA DO ACRE, 281, VILA BERTIOGA, SAO PAULO - SP - 03181-100**

| Nº | Nº do Registro/CDA | Nº Da Etiqueta | Devedor | CNPJ | IE |
|---|---|---|---|---|---|
| 16 | **1040568431** | | **S M V VALVULAS INDUSTRIAIS LT** | **01.881.601/0002-02** | **115178200116** |

| Cliente | Tipo de Débito | Situação | Status Ajuizamento | Parcelamento |
|---|---|---|---|---|
| **SECRETARIA DA FAZENDA** | **ICMS Declarado** | **Inscrito** | **Ajuizado** | Não |

Endereço

**RUA DO ACRE, 281, VILA BERTIOGA, SAO PAULO - SP - 03181-100**

| Nº | Nº do Registro/CDA | Nº Da Etiqueta | Devedor | CNPJ | IE |
|---|---|---|---|---|---|
| 17 | **1040568442** | | **S M V VALVULAS INDUSTRIAIS LT** | **01.881.601/0002-02** | **115178200116** |

| Cliente | Tipo de Débito | Situação | Status Ajuizamento | Parcelamento |
|---|---|---|---|---|
| **SECRETARIA DA FAZENDA** | **ICMS Declarado** | **Inscrito** | **Ajuizado** | Não |

Endereço

**RUA DO ACRE, 281, VILA BERTIOGA, SAO PAULO - SP - 03181-100**

| Nº | Nº do Registro/CDA | Nº Da Etiqueta | Devedor | CNPJ | IE |
|---|---|---|---|---|---|
| 18 | **1064760930** | | **S M V VALVULAS INDUSTRIAIS LT** | **01.881.601/0002-02** | **115178200116** |

| Cliente | Tipo de Débito | Situação | Status Ajuizamento | Parcelamento |
|---|---|---|---|---|
| **SECRETARIA DA FAZENDA** | **ICMS Declarado** | **Inscrito** | **Ajuizado** | Não |

Endereço

**RUA DO ACRE, 281, VILA BERTIOGA, SAO PAULO - SP - 03181-100**

| Nº | Nº do Registro/CDA | Nº Da Etiqueta | Devedor | CNPJ | IE |
|---|---|---|---|---|---|

| N° | N° do Registro/CDA | N° Da Etiqueta | Devedor | CNPJ | IE |
|---|---|---|---|---|---|
| 36 | 1064618745 | | S M V VALVULAS INDUSTRIAIS LT | 01.881.601/0001-13 | 588011540115 |

| Cliente | Tipo de Débito | Situação | Status Ajuizamento | Parcelamento |
|---|---|---|---|---|
| SECRETARIA DA FAZENDA | ICMS Declarado | Inscrito | Ajuizado | Não |

Endereço

AV SEBASTIAO MONTEIRO, S/N, P I A SCA, RIO DAS PEDRAS - SP - 13390-000

| N° | N° do Registro/CDA | N° Da Etiqueta | Devedor | CNPJ | IE |
|---|---|---|---|---|---|
| 37 | 1064618756 | | S M V VALVULAS INDUSTRIAIS LT | 01.881.601/0001-13 | 588011540115 |

| Cliente | Tipo de Débito | Situação | Status Ajuizamento | Parcelamento |
|---|---|---|---|---|
| SECRETARIA DA FAZENDA | ICMS Declarado | Inscrito | Ajuizado | Não |

Endereço

AV SEBASTIAO MONTEIRO, S/N, P I A SCA, RIO DAS PEDRAS - SP - 13390-000

| N° | N° do Registro/CDA | N° Da Etiqueta | Devedor | CNPJ | IE |
|---|---|---|---|---|---|
| 38 | 1064618767 | | S M V VALVULAS INDUSTRIAIS LT | 01.881.601/0001-13 | 588011540115 |

| Cliente | Tipo de Débito | Situação | Status Ajuizamento | Parcelamento |
|---|---|---|---|---|
| SECRETARIA DA FAZENDA | ICMS Declarado | Inscrito | Ajuizado | Não |

Endereço

AV SEBASTIAO MONTEIRO, S/N, P I A SCA, RIO DAS PEDRAS - SP - 13390-000

| N° | N° do Registro/CDA | N° Da Etiqueta | Devedor | CNPJ | IE |
|---|---|---|---|---|---|
| 39 | 1064618778 | | S M V VALVULAS INDUSTRIAIS LT | 01.881.601/0001-13 | 588011540115 |

| Cliente | Tipo de Débito | Situação | Status Ajuizamento | Parcelamento |
|---|---|---|---|---|
| SECRETARIA DA FAZENDA | ICMS Declarado | Inscrito | Ajuizado | Não |

Endereço

AV SEBASTIAO MONTEIRO, S/N, P I A SCA, RIO DAS PEDRAS - SP - 13390-000

| N° | N° do Registro/CDA | N° Da Etiqueta | Devedor | CNPJ | IE |
|---|---|---|---|---|---|
| 40 | 1089458579 | | S M V VALVULAS INDUSTRIAIS LT | 01.881.601/0001-13 | 588011540115 |

| Cliente | Tipo de Débito | Situação | Status Ajuizamento | Parcelamento |
|---|---|---|---|---|
| SECRETARIA DA FAZENDA | ICMS Declarado | Inscrito | Ajuizado | Não |

Endereço

AV SEBASTIAO MONTEIRO, S/N, P I A SCA, RIO DAS PEDRAS - SP - 13390-000

| N° | N° do Registro/CDA | N° Da Etiqueta | Devedor | CNPJ | IE |
|---|---|---|---|---|---|
| 41 | 1089458580 | | S M V VALVULAS INDUSTRIAIS LT | 01.881.601/0001-13 | 588011540115 |

| Cliente | Tipo de Débito | Situação | Status Ajuizamento | Parcelamento |
|---|---|---|---|---|
| SECRETARIA DA FAZENDA | ICMS Declarado | Inscrito | Ajuizado | Não |

Endereço

1.50

AV SEBASTIAO MONTEIRO, S/N, P I A SCA, RIO DAS PEDRAS - SP - 13390-000

| N° | N° do Registro/CDA | N° Da Etiqueta | Devedor | CNPJ | IE |
|---|---|---|---|---|---|
| 42 | 1089458590 | | S M V VALVULAS INDUSTRIAIS LT | 01.881.601/0001-13 | 588011540115 |

| Cliente | Tipo de Débito | Situação | Status Ajuizamento | Parcelamento |
|---|---|---|---|---|
| SECRETARIA DA FAZENDA | ICMS Declarado | Inscrito | Ajuizado | Não |

Endereço

AV SEBASTIAO MONTEIRO, S/N, P I A SCA, RIO DAS PEDRAS - SP - 13390-000

| N° | N° do Registro/CDA | N° Da Etiqueta | Devedor | CNPJ | IE |
|---|---|---|---|---|---|
| 43 | 1089458602 | | S M V VALVULAS INDUSTRIAIS LT | 01.881.601/0001-13 | 588011540115 |

| Cliente | Tipo de Débito | Situação | Status Ajuizamento | Parcelamento |
|---|---|---|---|---|
| SECRETARIA DA FAZENDA | ICMS Declarado | Inscrito | Ajuizado | Não |

Endereço

AV SEBASTIAO MONTEIRO, S/N, P I A SCA, RIO DAS PEDRAS - SP - 13390-000

| N° | N° do Registro/CDA | N° Da Etiqueta | Devedor | CNPJ | IE |
|---|---|---|---|---|---|
| 44 | 1092032714 | | S M V VALVULAS INDUSTRIAIS LT | 01.881.601/0001-13 | 588011540115 |

| Cliente | Tipo de Débito | Situação | Status Ajuizamento | Parcelamento |
|---|---|---|---|---|
| SECRETARIA DA FAZENDA | ICMS Declarado | Inscrito | Ajuizado | Não |

Endereço

AV SEBASTIAO MONTEIRO, S/N, P I A SCA, RIO DAS PEDRAS - SP - 13390-000

| N° | N° do Registro/CDA | N° Da Etiqueta | Devedor | CNPJ | IE |
|---|---|---|---|---|---|
| 45 | 1093314703 | | S M V VALVULAS INDUSTRIAIS LT | 01.881.601/0001-13 | 588011540115 |

| Cliente | Tipo de Débito | Situação | Status Ajuizamento | Parcelamento |
|---|---|---|---|---|
| SECRETARIA DA FAZENDA | ICMS Declarado | Inscrito | Ajuizado | Não |

Endereço

AV SEBASTIAO MONTEIRO, 000SN, P I A SCA, RIO DAS PEDRAS - SP - 13390-000

| N° | N° do Registro/CDA | N° Da Etiqueta | Devedor | CNPJ | IE |
|---|---|---|---|---|---|
| 46 | 1093314714 | | S M V VALVULAS INDUSTRIAIS LT | 01.881.601/0001-13 | 588011540115 |

| Cliente | Tipo de Débito | Situação | Status Ajuizamento | Parcelamento |
|---|---|---|---|---|
| SECRETARIA DA FAZENDA | ICMS Declarado | Inscrito | Ajuizado | Não |

Endereço

AV SEBASTIAO MONTEIRO, 000SN, P I A SCA, RIO DAS PEDRAS - SP - 13390-000

| N° | N° do Registro/CDA | N° Da Etiqueta | Devedor | CNPJ | IE |
|---|---|---|---|---|---|
| 47 | 1094216844 | | S M V VALVULAS INDUSTRIAIS LT | 01.881.601/0001-13 | 588011540115 |

| Cliente | Tipo de Débito | Situação | Status Ajuizamento | Parcelamento |
|---|---|---|---|---|

151

| Cliente | Tipo de Débito | Situação | Status Ajuizamento | Parcelamento |
|---|---|---|---|---|
| SECRETARIA DA FAZENDA | ICMS Declarado | Inscrito | Ajuizado | Não |

Endereço

**AV SEBASTIAO MONTEIRO, 000SN, P I A SCA, RIO DAS PEDRAS - SP - 13390-000**

| N° | N° do Registro/CDA | N° Da Etiqueta | Devedor | CNPJ | IE |
|---|---|---|---|---|---|
| 48 | **1094216855** | | **S M V VALVULAS INDUSTRIAIS LT** | **01.881.601/0001-13** | **588011540115** |

| Cliente | Tipo de Débito | Situação | Status Ajuizamento | Parcelamento |
|---|---|---|---|---|
| SECRETARIA DA FAZENDA | ICMS Declarado | Inscrito | Ajuizado | Não |

Endereço

**AV SEBASTIAO MONTEIRO, 000SN, P I A SCA, RIO DAS PEDRAS - SP - 13390-000**

| N° | N° do Registro/CDA | N° Da Etiqueta | Devedor | CNPJ | IE |
|---|---|---|---|---|---|
| 49 | **1095413804** | | **S M V VALVULAS INDUSTRIAIS LT** | **01.881.601/0001-13** | **588011540115** |

| Cliente | Tipo de Débito | Situação | Status Ajuizamento | Parcelamento |
|---|---|---|---|---|
| SECRETARIA DA FAZENDA | ICMS Declarado | Inscrito | Ajuizado | Não |

Endereço

**AV SEBASTIAO MONTEIRO, 000SN, P I A SCA, RIO DAS PEDRAS - SP - 13390-000**

| N° | N° do Registro/CDA | N° Da Etiqueta | Devedor | CNPJ | IE |
|---|---|---|---|---|---|
| 50 | **1095709757** | | **S M V VALVULAS INDUSTRIAIS LT** | **01.881.601/0001-13** | **588011540115** |

| Cliente | Tipo de Débito | Situação | Status Ajuizamento | Parcelamento |
|---|---|---|---|---|
| SECRETARIA DA FAZENDA | ICMS Declarado | Inscrito | Ajuizado | Não |

Endereço

**AV SEBASTIAO MONTEIRO, 000SN, P I A SCA, RIO DAS PEDRAS - SP - 13390-000**

| N° | N° do Registro/CDA | N° Da Etiqueta | Devedor | CNPJ | IE |
|---|---|---|---|---|---|
| 51 | **1095709768** | | **S M V VALVULAS INDUSTRIAIS LT** | **01.881.601/0001-13** | **588011540115** |

| Cliente | Tipo de Débito | Situação | Status Ajuizamento | Parcelamento |
|---|---|---|---|---|
| SECRETARIA DA FAZENDA | ICMS Declarado | Inscrito | Ajuizado | Não |

Endereço

**AV SEBASTIAO MONTEIRO, 000SN, P I A SCA, RIO DAS PEDRAS - SP - 13390-000**

| N° | N° do Registro/CDA | N° Da Etiqueta | Devedor | CNPJ | IE |
|---|---|---|---|---|---|
| 52 | **1095709779** | | **S M V VALVULAS INDUSTRIAIS LT** | **01.881.601/0001-13** | **588011540115** |

| Cliente | Tipo de Débito | Situação | Status Ajuizamento | Parcelamento |
|---|---|---|---|---|
| SECRETARIA DA FAZENDA | ICMS Declarado | Inscrito | Ajuizado | Não |

Endereço

**AV SEBASTIAO MONTEIRO, 000SN, P I A SCA, RIO DAS PEDRAS - SP - 13390-000**

| N° | N° do Registro/CDA | N° Da Etiqueta | Devedor | CNPJ | IE |
|---|---|---|---|---|---|

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| 53 | 1096121610 | S M V VALVULAS INDUSTRIAIS LT | 01.881.601/0001-13 | 588011540115 | |
| Cliente | Tipo de Débito | Situação | Status Ajuizamento | Parcelamento | |
| SECRETARIA DA FAZENDA | ICMS Declarado | Cancelado (sem decisao judicial) | Liberado para ajuizamento | Não | |

Endereço

AV SEBASTIAO MONTEIRO, 000SN, P I A SCA, RIO DAS PEDRAS - SP - 13390-000

| N° | N° do Registro/CDA | N° Da Etiqueta | Devedor | CNPJ | IE | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 54 | 1096121620 | | S M V VALVULAS INDUSTRIAIS LT | 01.881.601/0001-13 | 588011540115 | |
| Cliente | | Tipo de Débito | Situação | Status Ajuizamento | Parcelamento | |
| SECRETARIA DA FAZENDA | | ICMS Declarado | Cancelado (sem decisao judicial) | Liberado para ajuizamento | Não | |

Endereço

AV SEBASTIAO MONTEIRO, 000SN, P I A SCA, RIO DAS PEDRAS - SP - 13390-000

| N° | N° do Registro/CDA | N° Da Etiqueta | Devedor | CNPJ | IE | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 55 | 1096220430 | | S M V VALVULAS INDUSTRIAIS LT | 01.881.601/0001-13 | 588011540115 | |
| Cliente | | Tipo de Débito | Situação | Status Ajuizamento | Parcelamento | |
| SECRETARIA DA FAZENDA | | ICMS Declarado | Inscrito | Ajuizado | Não | |

Endereço

AV SEBASTIAO MONTEIRO, 000SN, P I A SCA, RIO DAS PEDRAS - SP - 13390-000

| N° | N° do Registro/CDA | N° Da Etiqueta | Devedor | CNPJ | IE | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 56 | 1096220440 | | S M V VALVULAS INDUSTRIAIS LT | 01.881.601/0001-13 | 588011540115 | |
| Cliente | | Tipo de Débito | Situação | Status Ajuizamento | Parcelamento | |
| SECRETARIA DA FAZENDA | | ICMS Declarado | Inscrito | Ajuizado | Não | |

Endereço

AV SEBASTIAO MONTEIRO, 000SN, P I A SCA, RIO DAS PEDRAS - SP - 13390-000

| N° | N° do Registro/CDA | N° Da Etiqueta | Devedor | CNPJ | IE | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 57 | 1097241564 | | S M V VALVULAS INDUSTRIAIS LT | 01.881.601/0001-13 | 588011540115 | |
| Cliente | | Tipo de Débito | Situação | Status Ajuizamento | Parcelamento | |
| SECRETARIA DA FAZENDA | | ICMS Declarado | Inscrito | Ajuizado | Não | |

Endereço

AV SEBASTIAO MONTEIRO, 000SN, P I A SCA, RIO DAS PEDRAS - SP - 13390-000

| N° | N° do Registro/CDA | N° Da Etiqueta | Devedor | CNPJ | IE | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 58 | 1100612314 | | S M V VALVULAS INDUSTRIAIS LT | 01.881.601/0001-13 | 588011540115 | |
| Cliente | | Tipo de Débito | Situação | Status Ajuizamento | Parcelamento | |
| SECRETARIA DA FAZENDA | | ICMS Declarado | Inscrito | Ajuizado | Não | |

Endereço

**AV SEBASTIAO MONTEIRO, 000SN, P I A SCA, RIO DAS PEDRAS - SP - 13390-000**

| N° | N° do Registro/CDA | N° Da Etiqueta | Devedor | CNPJ | IE |
|---|---|---|---|---|---|
| 59 | **1102411335** | | **S M V VALVULAS INDUSTRIAIS LT** | **01.881.601/0001-13** | **588011540115** |

| Cliente | Tipo de Débito | Situação | Status Ajuizamento | Parcelamento |
|---|---|---|---|---|
| **SECRETARIA DA FAZENDA** | **ICMS Declarado** | **Inscrito** | **Ajuizado** | Não |

Endereço

**AV SEBASTIAO MONTEIRO, 000SN, P I A SCA, RIO DAS PEDRAS - SP - 13390-000**

| N° | N° do Registro/CDA | N° Da Etiqueta | Devedor | CNPJ | IE |
|---|---|---|---|---|---|
| 60 | **1102411346** | | **S M V VALVULAS INDUSTRIAIS LT** | **01.881.601/0001-13** | **588011540115** |

| Cliente | Tipo de Débito | Situação | Status Ajuizamento | Parcelamento |
|---|---|---|---|---|
| **SECRETARIA DA FAZENDA** | **ICMS Declarado** | **Inscrito** | **Ajuizado** | Não |

Endereço

**AV SEBASTIAO MONTEIRO, 000SN, P I A SCA, RIO DAS PEDRAS - SP - 13390-000**

| N° | N° do Registro/CDA | N° Da Etiqueta | Devedor | CNPJ | IE |
|---|---|---|---|---|---|
| 61 | **1114699170** | | **S M V VALVULAS INDUSTRIAIS LT** | **01.881.601/0001-13** | **588011540115** |

| Cliente | Tipo de Débito | Situação | Status Ajuizamento | Parcelamento |
|---|---|---|---|---|
| **SECRETARIA DA FAZENDA** | **ICMS Declarado** | **Inscrito** | **Ajuizado** | Não |

Endereço

**AV SEBASTIAO MONTEIRO, 000SN, P I A SCA, RIO DAS PEDRAS - SP - 13390-000**

| N° | N° do Registro/CDA | N° Da Etiqueta | Devedor | CNPJ | IE |
|---|---|---|---|---|---|
| 62 | **1124156990** | | **S M V VALVULAS INDUSTRIAIS LT** | **01.881.601/0001-13** | **588011540115** |

| Cliente | Tipo de Débito | Situação | Status Ajuizamento | Parcelamento |
|---|---|---|---|---|
| **SECRETARIA DA FAZENDA** | **ICMS Declarado** | **Inscrito** | **Ajuizado** | Não |

Endereço

**AV SEBASTIAO MONTEIRO, 000SN, P I A SCA, RIO DAS PEDRAS - SP - 13390-000**

| N° | N° do Registro/CDA | N° Da Etiqueta | Devedor | CNPJ | IE |
|---|---|---|---|---|---|
| 63 | **1128333875** | | **S M V VALVULAS INDUSTRIAIS LT** | **01.881.601/0001-13** | **588011540115** |

| Cliente | Tipo de Débito | Situação | Status Ajuizamento | Parcelamento |
|---|---|---|---|---|
| **SECRETARIA DA FAZENDA** | **ICMS Declarado** | **Inscrito** | **Ajuizado** | Não |

Endereço

**AV SEBASTIAO MONTEIRO, 000SN, P I A SCA, RIO DAS PEDRAS - SP - 13390-000**

| N° | N° do Registro/CDA | N° Da Etiqueta | Devedor | CNPJ | IE |
|---|---|---|---|---|---|
| 64 | **1131987866** | | **S M V VALVULAS INDUSTRIAIS LT** | **01.881.601/0001-13** | **588011540115** |

| Cliente | Tipo de Débito | Situação | Status Ajuizamento | Parcelamento |
|---|---|---|---|---|
| SECRETARIA DA FAZENDA | ICMS Declarado | Inscrito | Ajuizado | Não |

Endereço

**AV SEBASTIAO MONTEIRO, 000SN, P I A SCA, RIO DAS PEDRAS - SP - 13390-000**

| Nº | Nº do Registro/CDA | Nº Da Etiqueta | Devedor | CNPJ | IE |
|---|---|---|---|---|---|
| 65 | 1141546471 | | S M V VALVULAS INDUSTRIAIS LT | 01.881.601/0001-13 | 588011540115 |

| Cliente | Tipo de Débito | Situação | Status Ajuizamento | Parcelamento |
|---|---|---|---|---|
| SECRETARIA DA FAZENDA | ICMS Declarado | Inscrito | Liberado para ajuizamento | Não |

Endereço

**AV SEBASTIAO MONTEIRO, 000SN, P I A SCA, RIO DAS PEDRAS - SP - 13390-000**

| Nº | Nº do Registro/CDA | Nº Da Etiqueta | Devedor | CNPJ | IE |
|---|---|---|---|---|---|
| 66 | 1141546482 | | S M V VALVULAS INDUSTRIAIS LT | 01.881.601/0001-13 | 588011540115 |

| Cliente | Tipo de Débito | Situação | Status Ajuizamento | Parcelamento |
|---|---|---|---|---|
| SECRETARIA DA FAZENDA | ICMS Declarado | Inscrito | Liberado para ajuizamento | Não |

Endereço

**AV SEBASTIAO MONTEIRO, 000SN, P I A SCA, RIO DAS PEDRAS - SP - 13390-000**

| Nº | Nº do Registro/CDA | Nº Da Etiqueta | Devedor | CNPJ | IE |
|---|---|---|---|---|---|
| 67 | 1141546493 | | S M V VALVULAS INDUSTRIAIS LT | 01.881.601/0001-13 | 588011540115 |

| Cliente | Tipo de Débito | Situação | Status Ajuizamento | Parcelamento |
|---|---|---|---|---|
| SECRETARIA DA FAZENDA | ICMS Declarado | Inscrito | Liberado para ajuizamento | Não |

Endereço

**AV SEBASTIAO MONTEIRO, 000SN, P I A SCA, RIO DAS PEDRAS - SP - 13390-000**

| Nº | Nº do Registro/CDA | Nº Da Etiqueta | Devedor | CNPJ | IE |
|---|---|---|---|---|---|
| 68 | 1152845832 | | S M V VALVULAS INDUSTRIAIS LT | 01.881.601/0001-13 | 588011540115 |

| Cliente | Tipo de Débito | Situação | Status Ajuizamento | Parcelamento |
|---|---|---|---|---|
| SECRETARIA DA FAZENDA | ICMS Declarado | Inscrito | Liberado para ajuizamento | Não |

Endereço

**AV SEBASTIAO MONTEIRO, 000SN, P I A SCA, RIO DAS PEDRAS - SP - 13390-000**

| Nº | Nº do Registro/CDA | Nº Da Etiqueta | Devedor | CNPJ | IE |
|---|---|---|---|---|---|
| 69 | 1153044297 | | S M V VALVULAS INDUSTRIAIS LT | 01.881.601/0001-13 | 588011540115 |

| Cliente | Tipo de Débito | Situação | Status Ajuizamento | Parcelamento |
|---|---|---|---|---|

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| SECRETARIA DA FAZENDA | ICMS Declarado | Inscrito | **Liberado para ajuizamento** | Não | |

Endereço

**AV SEBASTIAO MONTEIRO, 000SN, P I A SCA, RIO DAS PEDRAS - SP - 13390-000**

| Nº | Nº do Registro/CDA | Nº Da Etiqueta | Devedor | CNPJ | IE |
|---|---|---|---|---|---|
| 70 | **1153602778** | | **S M V VALVULAS INDUSTRIAIS LT** | **01.881.601/0001-13** | **588011540115** |

| Cliente | Tipo de Débito | Situação | Status Ajuizamento | Parcelamento |
|---|---|---|---|---|
| SECRETARIA DA FAZENDA | ICMS Declarado | Inscrito | **Liberado para ajuizamento** | Não |

Endereço

**AV SEBASTIAO MONTEIRO, 000SN, P I A SCA, RIO DAS PEDRAS - SP - 13390-000**

| Nº | Nº do Registro/CDA | Nº Da Etiqueta | Devedor | CNPJ | IE |
|---|---|---|---|---|---|
| 71 | **1153602789** | | **S M V VALVULAS INDUSTRIAIS LT** | **01.881.601/0001-13** | **588011540115** |

| Cliente | Tipo de Débito | Situação | Status Ajuizamento | Parcelamento |
|---|---|---|---|---|
| SECRETARIA DA FAZENDA | ICMS Declarado | Inscrito | **Liberado para ajuizamento** | Não |

Endereço

**AV SEBASTIAO MONTEIRO, 000SN, P I A SCA, RIO DAS PEDRAS - SP - 13390-000**

| Nº | Nº do Registro/CDA | Nº Da Etiqueta | Devedor | CNPJ | IE |
|---|---|---|---|---|---|
| 72 | **1163742362** | | **S M V VALVULAS INDUSTRIAIS LT** | **01.881.601/0001-13** | **588011540115** |

| Cliente | Tipo de Débito | Situação | Status Ajuizamento | Parcelamento |
|---|---|---|---|---|
| SECRETARIA DA FAZENDA | ICMS Declarado | Inscrito | **Liberado para ajuizamento** | Não |

Endereço

**AV SEBASTIAO MONTEIRO, 000SN, P I A SCA, RIO DAS PEDRAS - SP - 13390-000**

| Nº | Nº do Registro/CDA | Nº Da Etiqueta | Devedor | CNPJ | IE |
|---|---|---|---|---|---|
| 73 | **1173084813** | | **S M V VALVULAS INDUSTRIAIS LT** | **01.881.601/0001-13** | **588011540115** |

| Cliente | Tipo de Débito | Situação | Status Ajuizamento | Parcelamento |
|---|---|---|---|---|
| SECRETARIA DA FAZENDA | ICMS Declarado | **Remitido pelo Decreto Nº 61.625, DE 13/11/2015** | **Liberado para ajuizamento** | Não |

Endereço

**AV SEBASTIAO MONTEIRO, 000SN, P I A SCA, RIO DAS PEDRAS - SP - 13390-000**

| Nº | Nº do Registro/CDA | Nº Da Etiqueta | Devedor | CNPJ | IE |
|---|---|---|---|---|---|
| 74 | **1173084824** | | **S M V VALVULAS INDUSTRIAIS LT** | **01.881.601/0001-13** | **588011540115** |

| Cliente | Tipo de Débito | Situação | Status Ajuizamento | Parcelamento |
|---|---|---|---|---|

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| SECRETARIA DA FAZENDA | ICMS Declarado | Inscrito | **Liberado para ajuizamento** | Não |

Endereço

**AV SEBASTIAO MONTEIRO, 000SN, P I A SCA, RIO DAS PEDRAS - SP - 13390-000**

| N° | N° do Registro/CDA | N° Da Etiqueta | Devedor | CNPJ | IE |
|---|---|---|---|---|---|
| 75 | **1173696257** | | **S M V VALVULAS INDUSTRIAIS LT** | **01.881.601/0001-13** | **588011540115** |

| Cliente | Tipo de Débito | Situação | Status Ajuizamento | Parcelamento |
|---|---|---|---|---|
| SECRETARIA DA FAZENDA | ICMS Declarado | Inscrito | **Liberado para ajuizamento** | Não |

Endereço

**AV SEBASTIAO MONTEIRO, 000SN, P I A SCA, RIO DAS PEDRAS - SP - 13390-000**

| N° | N° do Registro/CDA | N° Da Etiqueta | Devedor | CNPJ | IE |
|---|---|---|---|---|---|
| 76 | **1178599859** | | **S M V VALVULAS INDUSTRIAIS LT** | **01.881.601/0001-13** | **588011540115** |

| Cliente | Tipo de Débito | Situação | Status Ajuizamento | Parcelamento |
|---|---|---|---|---|
| SECRETARIA DA FAZENDA | ICMS Declarado | Inscrito | **Liberado para ajuizamento** | Não |

Endereço

**AV SEBASTIAO MONTEIRO, 000SN, P I A SCA, RIO DAS PEDRAS - SP - 13390-000**

| N° | N° do Registro/CDA | N° Da Etiqueta | Devedor | CNPJ | IE |
|---|---|---|---|---|---|
| 77 | **1178599860** | | **S M V VALVULAS INDUSTRIAIS LT** | **01.881.601/0001-13** | **588011540115** |

| Cliente | Tipo de Débito | Situação | Status Ajuizamento | Parcelamento |
|---|---|---|---|---|
| SECRETARIA DA FAZENDA | ICMS Declarado | Inscrito | **Liberado para ajuizamento** | Não |

Endereço

**AV SEBASTIAO MONTEIRO, 000SN, P I A SCA, RIO DAS PEDRAS - SP - 13390-000**

| N° | N° do Registro/CDA | N° Da Etiqueta | Devedor | CNPJ | IE |
|---|---|---|---|---|---|
| 78 | **1179936358** | | **S M V VALVULAS INDUSTRIAIS LT** | **01.881.601/0001-13** | **588011540115** |

| Cliente | Tipo de Débito | Situação | Status Ajuizamento | Parcelamento |
|---|---|---|---|---|
| SECRETARIA DA FAZENDA | ICMS Declarado | Inscrito | **Liberado para ajuizamento** | Não |

Endereço

**AV SEBASTIAO MONTEIRO, 000SN, P I A SCA, RIO DAS PEDRAS - SP - 13390-000**

| N° | N° do Registro/CDA | N° Da Etiqueta | Devedor | CNPJ | IE |
|---|---|---|---|---|---|
| 79 | **1181354979** | | **S M V VALVULAS INDUSTRIAIS LT** | **01.881.601/0001-13** | **588011540115** |

| Cliente | Tipo de Débito | Situação | Status Ajuizamento | Parcelamento |
|---|---|---|---|---|

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| SECRETARIA DA FAZENDA | ICMS Declarado | Inscrito | Liberado para ajuizamento | Não |

Endereço

AV SEBASTIAO MONTEIRO, 000SN, P I A SCA, RIO DAS PEDRAS - SP - 13390-000

| N° | N° do Registro/CDA | N° Da Etiqueta | Devedor | CNPJ | IE |
|---|---|---|---|---|---|
| 80 | 1181562530 | | S M V VALVULAS INDUSTRIAIS LT | 01.881.601/0001-13 | 588011540115 |

| Cliente | Tipo de Débito | Situação | Status Ajuizamento | Parcelamento |
|---|---|---|---|---|
| SECRETARIA DA FAZENDA | ICMS Declarado | Inscrito | Liberado para ajuizamento | Não |

Endereço

AV SEBASTIAO MONTEIRO, 000SN, P I A SCA, RIO DAS PEDRAS - SP - 13390-000

| N° | N° do Registro/CDA | N° Da Etiqueta | Devedor | CNPJ | IE |
|---|---|---|---|---|---|
| 81 | 1183433529 | | S M V VALVULAS INDUSTRIAIS LT | 01.881.601/0001-13 | 588011540115 |

| Cliente | Tipo de Débito | Situação | Status Ajuizamento | Parcelamento |
|---|---|---|---|---|
| SECRETARIA DA FAZENDA | ICMS Declarado | Inscrito | Liberado para ajuizamento | Não |

Endereço

AV SEBASTIAO MONTEIRO, 000SN, P I A SCA, RIO DAS PEDRAS - SP - 13390-000

| N° | N° do Registro/CDA | N° Da Etiqueta | Devedor | CNPJ | IE |
|---|---|---|---|---|---|
| 82 | 1194969759 | | S M V VALVULAS INDUSTRIAIS LT | 01.881.601/0001-13 | 588011540115 |

| Cliente | Tipo de Débito | Situação | Status Ajuizamento | Parcelamento |
|---|---|---|---|---|
| SECRETARIA DA FAZENDA | ICMS Declarado | Inscrito | Liberado para ajuizamento | Não |

Endereço

AV SEBASTIAO MONTEIRO, 000SN, P I A SCA, RIO DAS PEDRAS - SP - 13390-000

| N° | N° do Registro/CDA | N° Da Etiqueta | Devedor | CNPJ | IE |
|---|---|---|---|---|---|
| 83 | 1199483345 | | S M V VALVULAS INDUSTRIAIS LT | 01.881.601/0001-13 | 588011540115 |

| Cliente | Tipo de Débito | Situação | Status Ajuizamento | Parcelamento |
|---|---|---|---|---|
| SECRETARIA DA FAZENDA | ICMS Declarado | Inscrito | Liberado para ajuizamento | Não |

Endereço

AV SEBASTIAO MONTEIRO, 000SN, P I A SCA, RIO DAS PEDRAS - SP - 13390-000

| N° | N° do Registro/CDA | N° Da Etiqueta | Devedor | CNPJ | IE |
|---|---|---|---|---|---|
| 84 | 1207005808 | | S M V VALVULAS INDUSTRIAIS LT | 01.881.601/0001-13 | 588011540115 |

| Cliente | Tipo de Débito | Situação | Status Ajuizamento | Parcelamento |
|---|---|---|---|---|

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| SECRETARIA DA FAZENDA | ICMS Declarado | Inscrito | Liberado para ajuizamento | Não |

Endereço

**AV SEBASTIAO MONTEIRO, 000SN, P I A SCA, RIO DAS PEDRAS - SP - 13390-000**

| Nº | Nº do Registro/CDA | Nº Da Etiqueta | Devedor | CNPJ | IE |
|---|---|---|---|---|---|
| 85 | 1207005819 | | S M V VALVULAS INDUSTRIAIS LT | 01.881.601/0001-13 | 588011540115 |

| Cliente | Tipo de Débito | Situação | Status Ajuizamento | Parcelamento |
|---|---|---|---|---|
| SECRETARIA DA FAZENDA | ICMS Declarado | Inscrito | Liberado para ajuizamento | Não |

Endereço

**AV SEBASTIAO MONTEIRO, 000SN, P I A SCA, RIO DAS PEDRAS - SP - 13390-000**

| Nº | Nº do Registro/CDA | Nº Da Etiqueta | Devedor | CNPJ | IE |
|---|---|---|---|---|---|
| 86 | 1207005820 | | S M V VALVULAS INDUSTRIAIS LT | 01.881.601/0001-13 | 588011540115 |

| Cliente | Tipo de Débito | Situação | Status Ajuizamento | Parcelamento |
|---|---|---|---|---|
| SECRETARIA DA FAZENDA | ICMS Declarado | Inscrito | Liberado para ajuizamento | Não |

Endereço

**AV SEBASTIAO MONTEIRO, 000SN, P I A SCA, RIO DAS PEDRAS - SP - 13390-000**

| Nº | Nº do Registro/CDA | Nº Da Etiqueta | Devedor | CNPJ | IE |
|---|---|---|---|---|---|
| 87 | 1212073622 | | S M V VALVULAS INDUSTRIAIS LT | 01.881.601/0001-13 | 588011540115 |

| Cliente | Tipo de Débito | Situação | Status Ajuizamento | Parcelamento |
|---|---|---|---|---|
| SECRETARIA DA FAZENDA | ICMS Declarado | Inscrito | Liberado para ajuizamento | Não |

Endereço

**AV SEBASTIAO MONTEIRO, 000SN, P I A SCA, RIO DAS PEDRAS - SP - 13390-000**

[-] Tipo de Débito: IPVA Nº de débitos: **1**

Valor total por tipo de débitos ativos **R$ 1.470,60** Valor total por tipo de débitos inativos **R$ 0,00**

| Nº | Nº do Registro/CDA | Nº Da Etiqueta | Devedor | CNPJ | IE |
|---|---|---|---|---|---|
| 1 | 1213448830 | | S M V VALVULAS INDUSTRIAIS LTDA | 01.881.601/0001-13 | 588011540115 |

| Cliente | Tipo de Débito | Situação | Status Ajuizamento | Parcelamento |
|---|---|---|---|---|
| SECRETARIA DA FAZENDA | IPVA | Inscrito | Liberado para ajuizamento | Não |

Endereço

**AV SEBASTIAO MONTEIRO, 00155, PIA SCARASSATI, RIO DAS PEDRAS - SP - 13390-000**

Total dos débitos inscritos ativos recuperados **R$ 12.956.921,86** Retornar

CORREIOS **CE** *COMPROVAÇÃO DE ENTREGA REMESSA LOCAL*

AGÊNCIA e DATA DE POSTAGEM

CE 99122604 97/2010-SPM TJSP Correios

TRIBUNAL DE JUSTIÇA

**DESTINATÁRIO**
**SECRETARIA DA PREFEITURA DE RIO DAS PEDRAS**
Rua Dr. Mário Tavares, 436 – centro
RIO DAS PEDRAS/SP
CEP: 13390.000

**ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO DO CE**
**Foro Distrital de Rio das Pedras - Cartório da Vara Única**
**Rua Prudente de Moraes, 136**
**13390-000 Rio Das Pedras-SP**

CARIMBO UNIDADE DE ENTREGA

A.C. - RIO DAS PEDRAS
27 JUN 2016
RIO DAS PEDRAS-DR/SP

**TENTATIVAS DE ENTREGA**

1ª ___/___/_____ ____:____h
2ª ___/___/_____ ____:____h
3ª ___/___/_____ ____:____h

ATENÇÃO:
Após 3(três) tentativas de entrega, devolver o objeto.

**MOTIVOS DE DEVOLUÇÃO**

**(1) Mudou-se** **(4) Desconhecido** **(7) Ausente**
**(2) Endereço insuficiente** **(5) Recusado** **(8) Falecido**
**(3) Não existe o número** **(6) Não procurado** **(9) Outros:**_____

RUBRICA E MATRÍCULA DO CARTEIRO

( ) Informação prestada pelo porteiro ou síndico. ( ) Reintegrado ao Serviço Postal em ___/___/_____.

Uso exclusivo do Cliente: **PROCESSO Nº 0002417-57.2014.8.26.0511**
PROC. CÍVEL Nº ORDEM: 1842/14

ASSINATURA DO RECEBEDOR
Jean Paulo L. Moraes

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR

DATA DA ENTREGA
27/06/16

3, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/esaj, informe o processo

# RECIBO

Declaro para os devidos fins que recebi uma chave da recepção e três molhos de chaves dos portões de entrada, das mãos do Dr. Raoni Sales de Barros (OAB/SP – 364.372), auxiliar da Administradora Judicial nomeada na ação de falência nº processo nº 0002417-57.2014.8.26.0511, da empresa falida SMV Válvulas Industriais Ltda., em trâmite perante a Vara Única do Foro Distrital de Rio das Pedras – SP.

Rio das Pedras, 07 de julho de 2016.

Luis Benedito Costa
Supervisor de Serviço
Matrícula 353.417-4

# JUNTADA

Em 15 de 07 de 16, junto a estes autos:

(X) a petição
( ) o ofício
( ) a carta precatória
( ) o aviso de recebimento
(X) o mandado (positivo)
( ) o comprovante de depósito judicial
( ) o mandado de levantamento judicial
( ) o laudo pericial
( ) o documento(s)
( ) o edital
( ) as peças do agravo de instrumento
que segue(m).
( ) substabelecimento
( ) outros _____

Eu, _____, escrevente, subscreví.

MURILLO LOBO
ADVOGADOS ASSOCIADOS

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA VARA ÚNICA DO FORO DISTRITAL DE RIO DAS PEDRAS – SP.**

Processo nº 0002417-57.2014.8.26.0511 - 1842/14

**MURILLO LOBO E ADV ASS**, administrador judicial nomeado por este douto juízo, nos autos da ação de Falência em epígrafe, proposta em desfavor de **SMV VÁLVULAS INDUSTRIAIS LTDA.** vem perante a inclita presença de Vossa Excelência, com a vênia e o acatamento costumeiros, para expor e requerer o que se segue:

1. Este juízo decretou a falência da empresa SMV Válvulas Industriais Ltda., com base no art. 94, I, da Lei nº 11.101/05, determinando no mesmo ato uma série de providências, *in verbis:*

> *"Ante o exposto, ACOLHO O PEDIDO e, com fundamento no artigo 94, inciso I, da Lei nº 11.101/05, DECRETO A FALÊNCIA da empresa SMV VÁLVULAS INDUSTRIAIS LTDA, inscrita no CNPJ nº 01.881.601/001-13. Como consequência:* ***1)*** *JULGO ABERTA A FALÊNCIA da pessoa jurídica requerida, declarando o seu termo legal na presente data;* ***2)*** *DETERMINO seja a falida intimada pessoalmente para que, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, apresente em juízo a relação nominal de todos os seus credores, indicando endereços, importâncias, natureza e classificação dos respectivos créditos, sob pena de desobediência;* ***3)*** *FIXO O PRAZO DE QUINZE DIAS para as habilitações de crédito, contados da publicação do edital;* ***4)*** *DETERMINO A SUSPENSÃO de todas as ações e execuções contra a massa falida, ressalvadas as hipóteses previstas nos §§ 1º e 2º do artigo 6º da Lei n. 11.101/05;* ***5)*** *ORDENO que a massa falida fique impedida de praticar qualquer ato de*

**MATRIZ**
R.1132, n.104, Setor Marista
Goiânia-GO - Brasil - CEP: 74180-110
Fone/Fax:+55 (62) 3501-2900

**FILIAL 1**
Av. José Rocha Bomfim, n.214
Cond. Praça Capital, Sl. 213
Ed. Paris, Santa Genebra
Campinas-SP - Brasil
CEP:13080-650
Fone/Fax: +55 (19) 3368-2815

**FILIAL 2**
Rua José Antônio Farias
n.350, Esquina com D. Pedro I,
Bairro Jardim Imperador I
Várzea Grande – MT - Brasil
CEP: 78125-683
Fone: +55 (65) 3686-0626

www.murillolobo.adv.br

*disposição ou de oneração de bens sem que, antes, haja apreciação judicial;* ***6)*** *DETERMINO a expedição de ofício ao Registro Público de Empresas (JUCESP) para que, na ficha cadastral e demais registros, proceda à anotação da falência ora decretada e da expressão "Falido", bem como a data da decretação da falência e a inabilitação de que trata o art. 102, da referida Lei;* ***7)*** *NOMEIO administrador judicial Murillo Lobo & Advogados Associados S/S, representada por seu sócio Murillo Macedo Lobo, inscrito na OAB/SP nº 364.370, com endereço na Avenida José Rocha Bonfim, nº 214, Condomínio Praça Capital, Edifício Paris,Sala 213, Bairro Santa Genébra, CEP 13.080-650, Campinas SP, telefone para contato: (19) 3368-2815 e sítio eletrônico www.murillolobo.adv.br, assinando-lhe o prazo de 05 (cinco) dias para prestar compromisso, cujo termo deverá ser lavrado pela serventia;* ***8)*** *para os fins do inc. X do art. 99 da mesma Lei, determino que a parte autora traga certidão do CRI local acerca da existência, ou não, de bens móveis da falida, recolha custas suficientes para a requisição de informes pelos sistemas BACENJUD, RENAJUD e INFOJUD a respeito de bens em nome da falida; que a Serventia oficie à Regional da COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS CVM em São Paulo (Rua Cincinato Braga, 340 2º, 3º e 4º andares, Edifício Delta Plaza, CEP - 01333-010) para que informe se há registro da falida e, em especial, se é titular de algum direito, oficie à JUCESP para que envie cópia de ficha cadastral de eventuais outras pessoas jurídicas que tenham em seu quadro societário a falida; oficie a cada uma das Varas Cíveis da Comarca com cópia da presente sentença de quebra, para fins de conhecimento pelos respectivos d. juízos, remeta comunicação, por carta com AR, às Fazendas da União, dos Estado de São Paulo e Pernambuco, e dos Municípios de Rio das Pedras, Piracicaba, São Paulo e Cabo de Santo Agostinho/PE, especificamente para que tomem conhecimento da decretação da falência; expeça mandado para que, no local em que houve a citação da falida, sejam feitas a constatação e a relação de todos os bens que guarnecem o estabelecimento; expeça mandado para que haja a lacração, lavrando-se de tudo auto circunstanciado; oficie ao Cartório Distribuidor local para que envie certidão sobre todas as ações em trâmite contra a falida.*

2. Nesta oportunidade, a administração judicial apresentará um relatório parcial sobre as atividades desenvolvidas até o momento, com a finalidade de acelerar o trâmite do processo, em especial para proceder a avaliação dos ativos conhecidos da empresa falida.

3. O relatório mensal completo das atividades da Administração Judicial, será apresentado oportunamente.

**I – DA AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DE PERITO AVALIADOR.**

4. Conforme a decisão proferida às fls. 100/102 destes autos, este Administrador Judicial foi nomeado e, ato contínuo, assinou o termo de compromisso em 17.06.2016.

5. Quanto as providências que competiam a administração judicial realizar, cumpre destacar que o auxiliar Dr. Raoni Sales de Barros (OAB/SP – 364.372) – doc. 01 -, acompanhou a Sra. Oficiala de Justiça no cumprimento do mandado de lacração e constatação preliminar dos bens que guarnecem o estabelecimento da falida, localizada no endereço indicado na peça vestibular.

6. A diligência foi efetuada no dia 20.06.2016, às 09:00 horas e a administração judicial forneceu subsídios para que o ato de lacração do imóvel pudesse ser concretizado, tal como se observa dos recibos de chaveiro e aquisição de materiais (correntes, cadeados, cola e fita crepe) – doc. 02.

7. Na mesma oportunidade foram realizadas inúmeras fotografias dos ambientes do galpão da falida, bem como fotografias dos portões lacrados, conforme anexo (doc. 03).

8. Percebe-se pelas fotos do local, que a falida não mais se estabelece naquele lugar, tendo encerrado suas atividades em momento incerto.

9. Com o objetivo de concluir o auto de arrecadação, o qual é composto pelo inventário e pelo respectivo laudo de avaliação dos bens (art. 110, da Lei nº 11.101/05), esta Administração Judicial providenciou 03 (três)

orçamentos de peritos (doc. 04), a fim de proceder à avalição dos bens, em razão da especificidade dos equipamentos existentes no estabelecimento.

10. O orçamento de menor preço para avaliação dos bens é o da empresa Sumaré Leilões, no valor de R$ 800,00 (oitocentos reais).

11. A empresa Modotti Engenharia apresentou orçamento de R$ 15.000,00 (quinze mil reais) e a empresa Manutec – Máquinas Especiais Indústria e Comércio Ltda. apresentou uma estimativa de honorários de R$ 1.920,00 (um mil, novecentos e vinte reais), pelo fato desta cobrar por hora trabalhada.

12. Sobre a necessidade de autorização judicial para contratar perito avaliador, o doutrinador Fábio Ulhôa[1] esclarece que:

> *"Se o administrador judicial não se sentir em condições de proceder à avaliação dos bens arrecadados, tendo em vista suas especificidades, ele deve requerer autorização do juiz para contratar um profissional avaliador"*

13. Por este motivo, requer a Vossa Excelência autorização para contratação do perito avaliador Sr. Joel Augusto Picelli F., profissional da empresa Sumaré Leilões, pelo valor de R$ 800,00 (oitocentos reais), para confeccionar o laudo de avaliação dos bens da falida.

14. Posteriormente, será apresentado o auto de arrecadação para que seja iniciada a realização do ativo, nos termos do art. 139 da Lei nº 11.101/05.

---

[1] COELHO, Fábio Ulhoa. Comentários à lei de falências e de recuperação de empresas. 11. ed., São Paulo: Editora Revista dos Tribunais, 2016, página 407.

MURILLO LOBO
ADVOGADOS ASSOCIADOS

## II – DO FURTO DE EQUIPAMENTOS OCORRIDO NO ESTABELECIMENTO DA FALIDA.

15. No dia 30.06.2016 (quinta-feira), às 15:20 horas, o auxiliar da Administração Judicial[2], recebeu da Sra. Oficiala de Justiça (Ivonilda Spigolon), as chaves da empresa falida, para acompanhar o perito avaliador Sr. Evandro Henrique, da empresa Modotti Engenharia, a fim de que este apresentasse um orçamento para avaliação dos bens.

16. Ocorre que, ao ingressar no estabelecimento, às 15:45 horas, o auxiliar da Administração Judicial percebeu que alguns equipamentos haviam sido subtraídos, bem como, que um terceiro desconhecido havia construído uma cerca de arame nos fundos do galpão da empresa falida.

17. É importante destacar que somente foi possível notar a ausência dos equipamentos e a construção da cerca, pois no dia 20.06.2016, a administração judicial efetuou várias fotografias no momento em que o imóvel foi lacrado.

18. Para conhecimento deste juízo, seguem anexas as fotografias do dia 20.06.2016 e as fotografias do mesmo local no dia 30.06.2016 (doc. 05), onde se percebe a construção da cerca e a subtração dos equipamentos, cuja relação segue abaixo:

- 02 (duas) impressoras para computador de cor branca;
- 07 (sete) monitores para computador, todos na cor preta;
- 02 (duas) caixas de som para computador na cor branca;
- 01 (um) molho de chaves de aproximadamente 05 unidades;
- 01 (uma) garrafa de whisky Chivas Regal;

[2] Dr. Raoni Sales de Barros (OAB/SP – 364.372)

- 02 (dois) galões de desinfetante;
- 01 (uma) embalagem contendo 08 buchas de limpeza;
- 01 (um) telefone convencional.

19. Em razão do acontecimento supramencionado, foi registrado o boletim de ocorrência nº 859/2016, na Delegacia de Polícia Civil de Rio das Pedras – SP (doc. 06), sendo designada perícia policial no local.

20. A subtração dos equipamentos reforça a urgente necessidade de se proceder à avaliação e a venda dos ativos conhecidos, sob pena da massa falida sofrer maiores prejuízos.

21. É importante ressaltar que o presente processo de falência ainda está em fase inicial, logo, a massa falida não tem condições financeiras de arcar com o custo de qualquer tipo de segurança no local.

22. Por fim, destaca-se que o maquinário da indústria ainda se encontra na empresa falida.

**III – DA INTIMAÇÃO DO FALIDO PARA COMPARECER EM AUDIÊNCIA DE DECLARAÇÕES. ART. 104, DA LEI Nº 11.101/05.**

23. Conforme se depreende da sentença de fls. 100/102, ao decretar a falência da empresa Requerida, este juízo firmou diversas determinações, atendendo ao que dispõe o art. 99, da Lei nº 11.101/05.

24. As providências contidas no item 8 da sentença (fl. 101-v), em especial a expedição de ofícios e cartas com AR, foram devidamente cumpridas pela serventia.

25. Entretanto, cumpre salientar que algumas das providências estão pendentes de cumprimento, em razão do curso normal do processo, tais como: a) a intimação pessoal do falido para apresentar a relação de credores e; b) a intimação do autor para trazer aos autos certidão do CRI local acerca da existência de bens da falida, bem como para recolher custas suficientes a requisição de informes pelos sistemas BACENJUD, RENAJUD e INFOJUD, a respeito de bens em nome da falida.

26. Ocorre que, outras medidas devem ser tomadas a fim de dar regular prosseguimento à falência em comento.

27. Assim, requer seja intimado pessoalmente o representante/administrador da falida Sr. Erfides Bortolazzo Soares (doc. 07), inscrito no CPF nº 078.750.148-40 e RG nº 15.614.683 SSP/SP, residente na rua Mario Brunelli, nº 750, Terra do Piracicaba, CEP – 14.450-835, para comparecer em audiência de declarações, nos termos do art. 104, da Lei nº 11.101/05.

**IV – DOS PEDIDOS.**

28. *Ex positis,* requer:

a) A autorização para contratação do perito avaliador Sr. Joel Augusto Picelli F., profissional da empresa Sumaré Leilões, pelo valor de R$ 800,00 (oitocentos reais), para confeccionar o laudo de avaliação dos bens da falida, localizados na Av. Sebastião Monteiro, nº 155, Bairro Pia Scarassatti, Rio das pedras – SP;

b) A intimação pessoal do representante/administrador da falida Sr. Erfides Bortolazzo Soares, inscrito no CPF nº 078.750.148-40 e RG nº

MURILLO LOBO
ADVOGADOS ASSOCIADOS

15.614.683 SSP/SP, residente na rua Mario Brunelli, nº 750, Terra do Piracicaba, CEP – 14.450-835, para comparecer em audiência de declarações, em data a ser designada por Vossa Excelência, nos termos do art. 104, da Lei nº 11.101/05.

29. Estes foram os pontos preliminares, considerados relevantes para trazer ao conhecimento deste MM. Juízo neste momento, sendo certo que o relatório completo das atividades será apresentado oportunamente.

Nestes Termos,
Pede Deferimento.
Rio das Pedras, 07 de julho de 2016.

**Murillo Lobo e Adv. Ass.**
**Administradora Judicial**
Murillo Macedo Lobo
OAB/SP – 364-370

Doc. 01

Autorização ao Dr. Raoni Sales de Barros, inscrito na OAB/SP – 364.372, para auxiliar a Administração Judicial

MURILLO LOBO
ADVOGADOS ASSOCIADOS

# AUTORIZAÇÃO

**AUTORIZO** o Dr. Raoni Sales de Barros, brasileiro, casado, advogado, inscrito na OAB/SP – 364.372, estabelecido profissionalmente na Av. José Rocha Bonfim, nº 214, Condomínio Praça Capital, Edifício Paris, sala 213, Setor Santa Genebra, CEP 13.080-650, Campinas – SP, a praticar todos os atos necessários ao regular andamento da ação de Falência nº 0002417-57.2014.8.26.0511, em trâmite perante a Vara Única do Foro Distrital de Rio das Pedras – SP, na condição de auxiliar da Administradora Judicial Murillo Lobo e Advogados Associados.

Campinas, 20 de junho de 2016.

**Murillo Lobo e Adv. Ass.**
**Administradora Judicial**
Murillo Macedo Lobo
OAB/SP – 364-370

**MATRIZ**
R.1132, n.104, Setor Marista
Goiânia-GO - Brasil - CEP: 74180-110
Fone/Fax:+55 (62) 3501-2900

**FILIAL 1**
Av. José Rocha Bomfim, n.214
Cond. Praça Capital, Sl. 213
Ed. Paris, Santa Genebra
Campinas-SP - Brasil
CEP:13080-650
Fone/Fax: +55 (19) 3368-2815

**FILIAL 2**
Rua José Antônio Farias
n.350, Esquina com D. Pedro I,
Bairro Jardim Imperador I
Várzea Grande – MT - Brasil
CEP: 78125-683
Fone: +55 (65) 3686-0626

www.murillolobo.adv.br

Doc. 02

Recibos das despesas
efetivadas pela
Administração Judicial

143

New Chaves

Chaves - Miolos
Consertos em Geral
Rua Lacerda Franco, 95
Centro - Rio das Pedras - SP
Fone: (19) 9192.7002

**RECIBO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**

Data da Emissão: 20/06/16

Valor Total: R$ 100,00

# RECIBO

RECEBEMOS DE: MURILLO LOBO E ADV. ASS.

A IMPORTÂNCIA SUPRA DE: CEM REAIS

REFERENTE À:

| Quant. | Discriminação | Preço R$ |
|---|---|---|
| 02 | Abertura e mestação | 1 |
| | | |
| | | |
| | | |

ASSINATURA

TOTAL 100,00

144

EMPORIO TELECIO LTDA - ME
RUA PRUDENTE DE MORAES, 160
CENTRO - RIO DAS PEDRAS - SP
CNPJ:74.316.183/0001-95
IE:588.010.001.117
20/06/2016 11:37:15 CCF:062185 COO:064189
CNPJ/CPF consumidor:04.197.771/0001-71

CUPOM FISCAL

| ITEM | CODIGO | DESCRIÇÃO | QTD | UN | VL UNIT( R$) | ST | VL ITEM( R$) |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | 029533 | CADEADO SOLVF 32MM 40NX7,50 | | | | T1 | 30,00 |
| 2 | 018190 | COLA BRANCA 90G LEO LE 10 | | UN | | F1 | 1,20 |

TOTAL R$ 31,20
Dinheiro 31,20
T1=01T18,00%
OPE: CAIXA
Trib aprox R$: 11,33 Federal, 0,00 Estadual e 0,00 Municipal Fonte:

SUA VIDA MAIS DOCE
SUA VIDA MAIS DOCE

ONKEAOR8 EDQ8CGIQ WLZUOPOQ DHGD2F06 D9M679CJJGTJ
BEMATECH MP-4000 TH FI ECF-IF
VERSAO:01.00.02 ECF:004 LJ:0001
QQQQQQQQQWEUIPUYEO 20/06/2016 11:37:41
FAB:BE09121010001132144 2 BR

145 | 146

# KIKO MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO

RUA LACERDA FRANCO, 163
CENTRO - RIO DAS PEDRAS -
Fone : (19) 3493-7172 / Fax :
e-mail: lcmerloto@hotmail.com

145

Nº Pedido : 806 **20/06/16**
Cliente: 1 CONSUMIDOR
Endereço : 0 CEP: -
Cidade: RIO DAS PEDRAS - SP Fone :
Vendedor : 4 - JOSE PAULO BIGUE

| Ordem | | Descrição | | | Qtde. | Unit. | Total |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 7024 | 1314400. | CORRENTE GALVANIZADA 6MM | SAO ROMAO | MT | 4,00 | 12,50 | 50,00 |
| 1387 | 170682. | FITA CREPE TARTAN 50MM X 50M | 3M | PÇ | 1,00 | 11,50 | 11,50 |

Qtde Total : 5,00
Forma Pgto : DINHEIRO - Valor Parcelas R$ 61,50 - 20/06/16 -

Sub Total : 61,50
Desc. (R$) : 0,000

Transportadora : Destinatário

Total : **61,50**

**Endereço Entrega: -
De Acordo: _____

146

KIKO MATERIAIS PARA CONSTRUCAO
L C MERLOTO MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA EPP
RUA LACERDA FRANCO 163 CENTRO-RIO DAS PEDRAS-13390-000
CNPJ:13.153.385/0001-79 IE:588014080115 IM:

Extrato No. 000037
CUPOM FISCAL ELETRONICO - SAT

CPF/CNPJ do Consumidor: 04.197.771/0001-71

# COD DESC QTD UN VL UN R$ (VLTR R$)* VL ITEM R$
001 7024 CORRENTE GALVANIZADA 6MM 4 MT X 12,500 (8,35) 50,00
002 1387 FITA CREPE TARTAN 50MM X 50M 1 PC X 11,500 (1,49) 11,50
TOTAL R$ 61,50
61,50
Outros

ICMS a ser recolhido conforme LC 123/2006 - Simples Nacional
01.02.01.01-Consulte o QRCode deste extrato através do App DeOlh
naNota

OBSERVAÇÕES DO CONTRIBUINTE

Tributos Aprox: R$ 9,85 (16,01%) Fonte IBPT
Tributos Aprox. Estadual R$ 10,38 (16,88 %) Fonte IBPT
Pedido : 806
*Valor aproximado dos tributos do item
Valor aproximado dos tributos deste cupom R$ 9,85
(conforme Lei Fed. 12.741/2012)

SAT No. 98604
20/06/2016 10:38:12
3516 0613 1533 8500 0179 5900 0098 6040 0003 7787 9339

Doc. 03

Fotografias da empresa
falida

Fachada da empresa falida SMV Válvulas Industriais

178

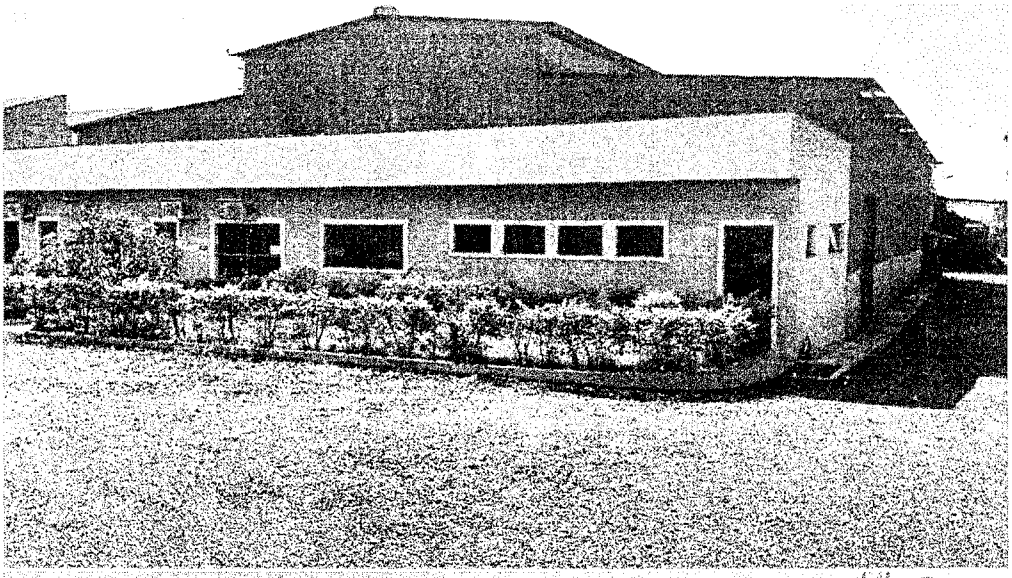

179

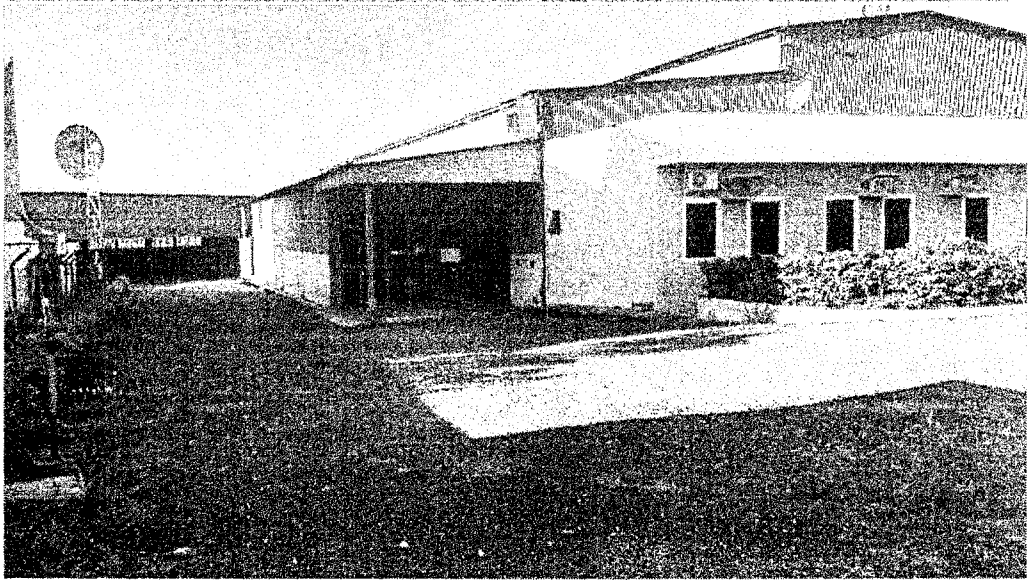

Foto da entrada

(falida SMV Válvulas Industriais Ltda.)

Foto da recepção



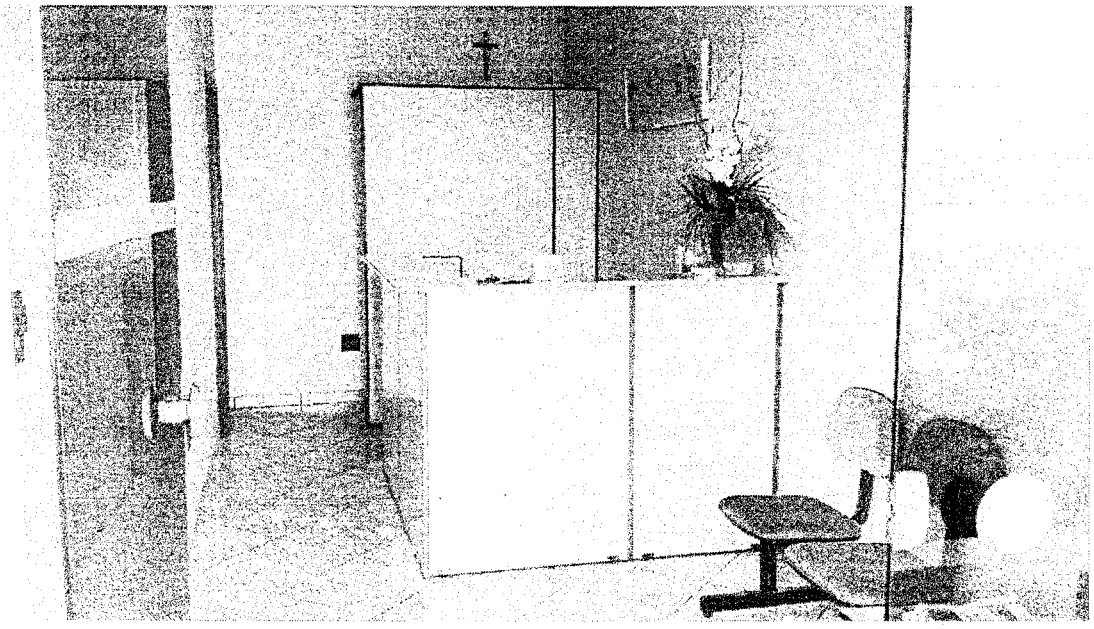

182/183

Sala de reunião

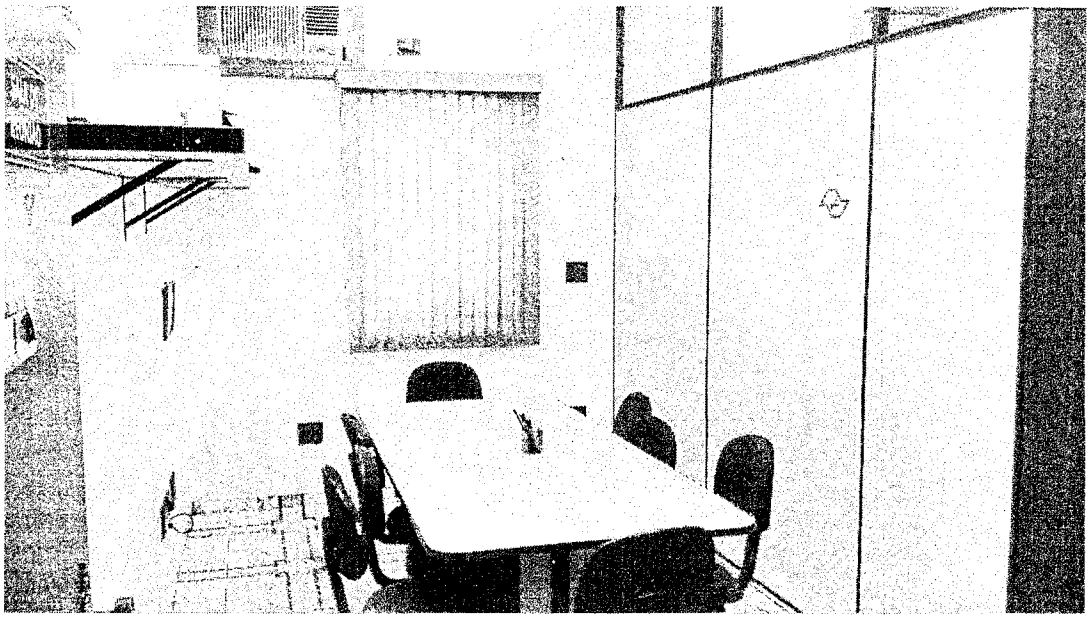

182

Sala de recursos humanos

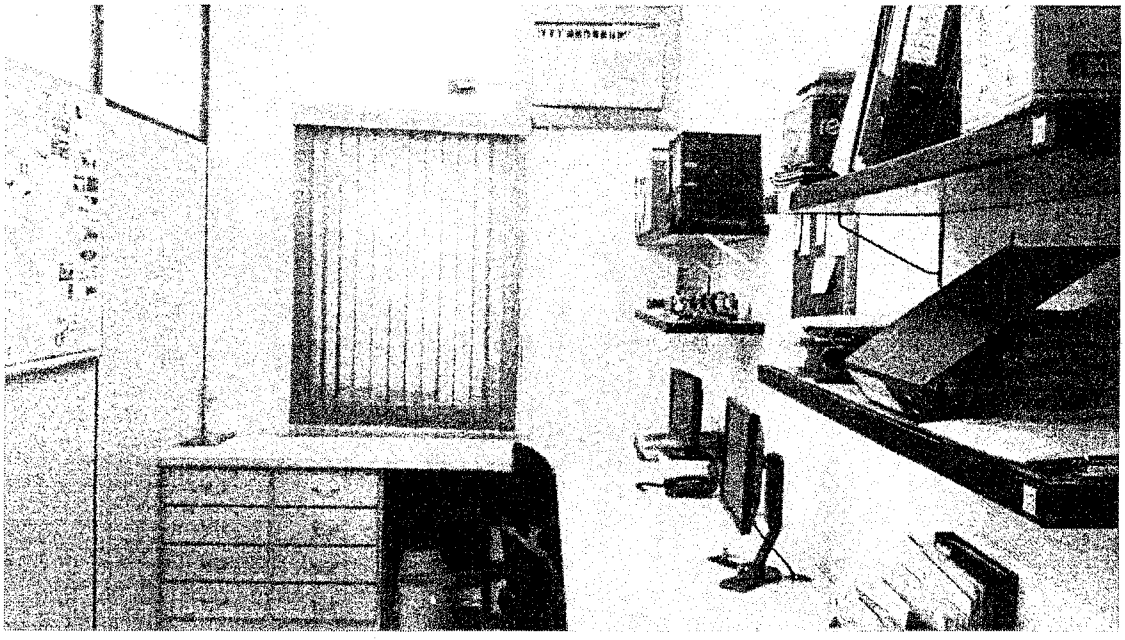

183

Sala de vendas

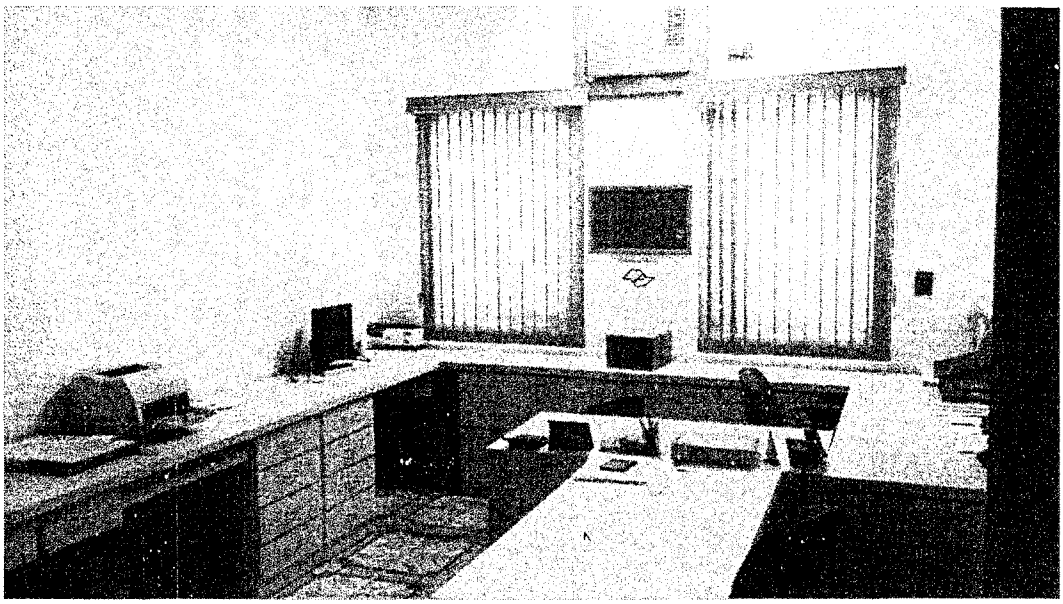

184

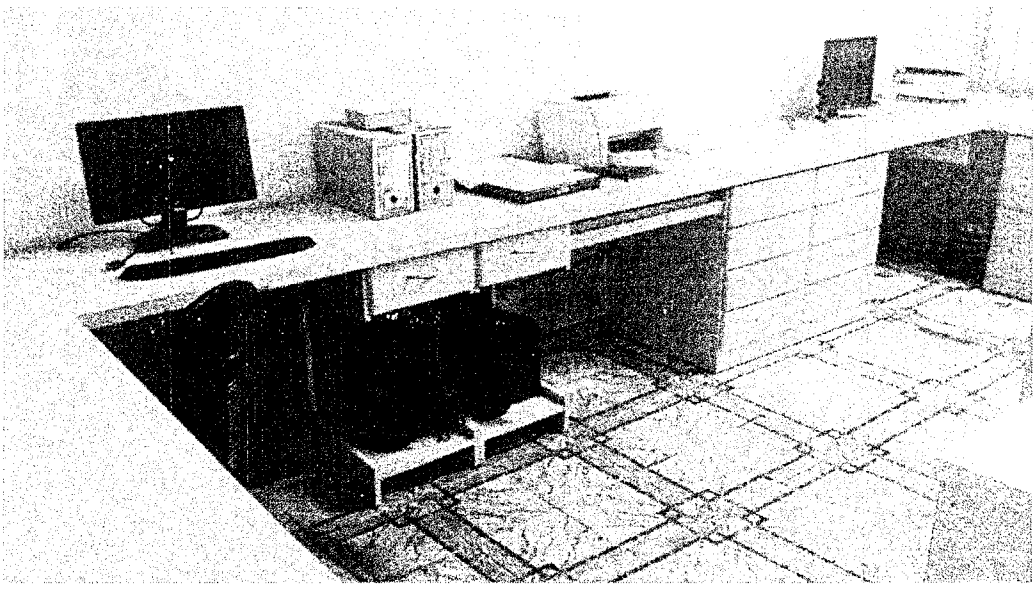

185

Sala da diretoria

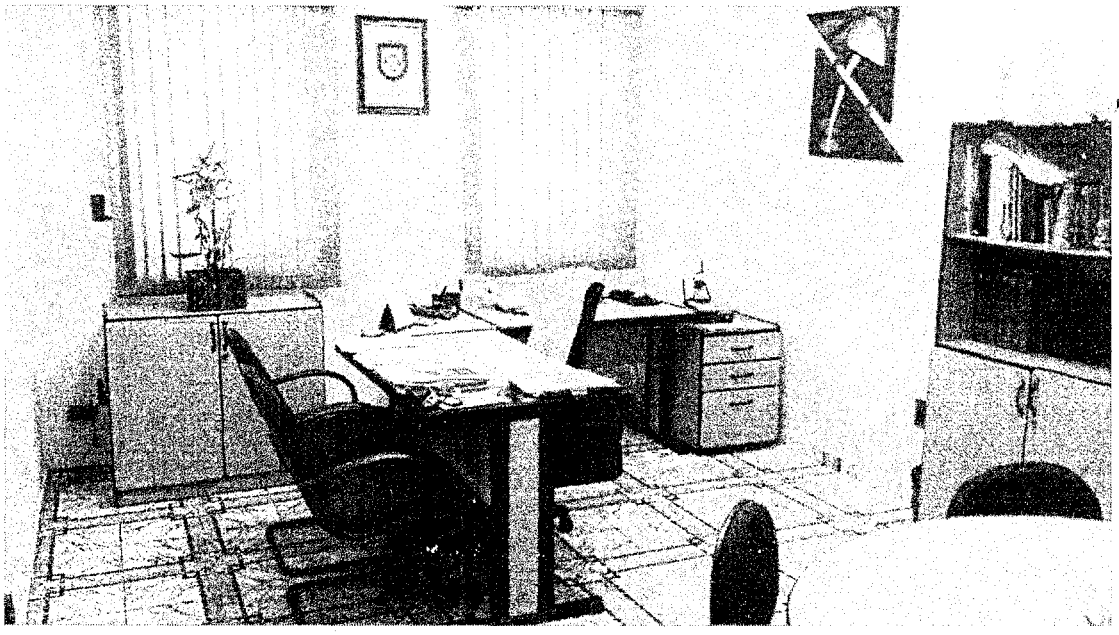

186

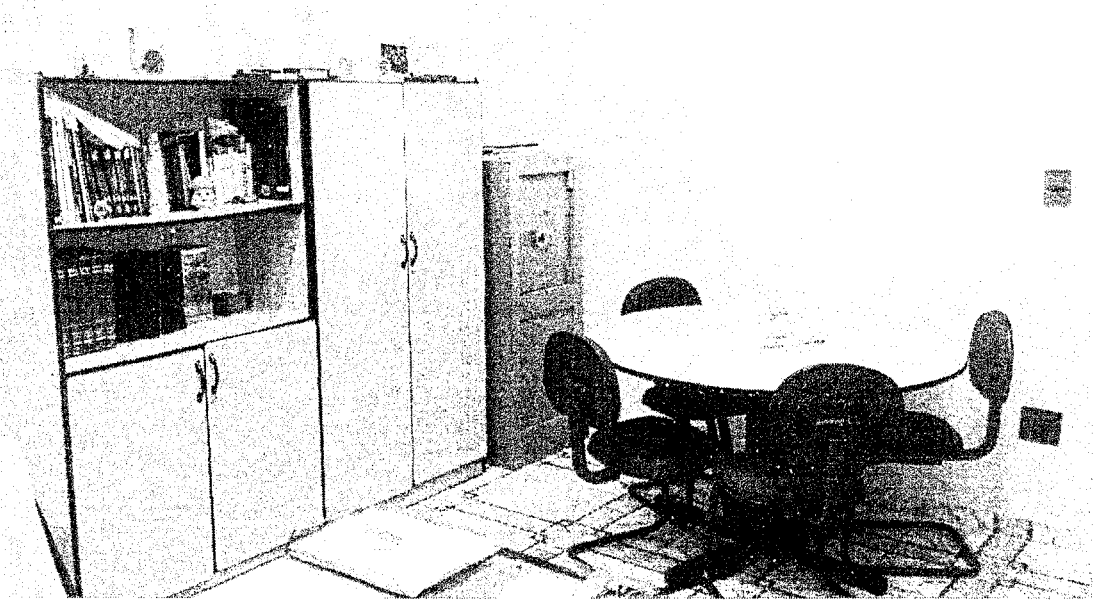

187

Banheiro masculino



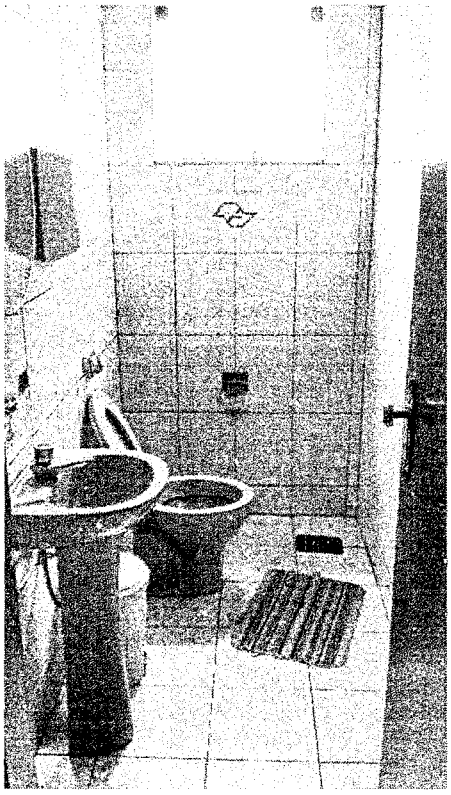



Banheiro feminino

Sala de compras

190

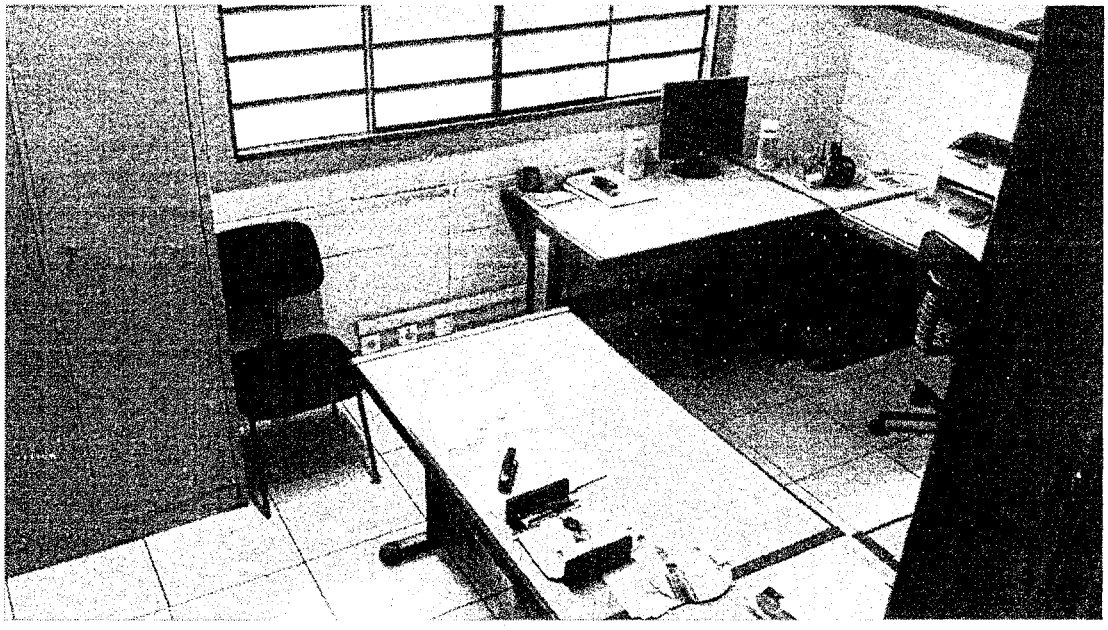

191

Refeitório

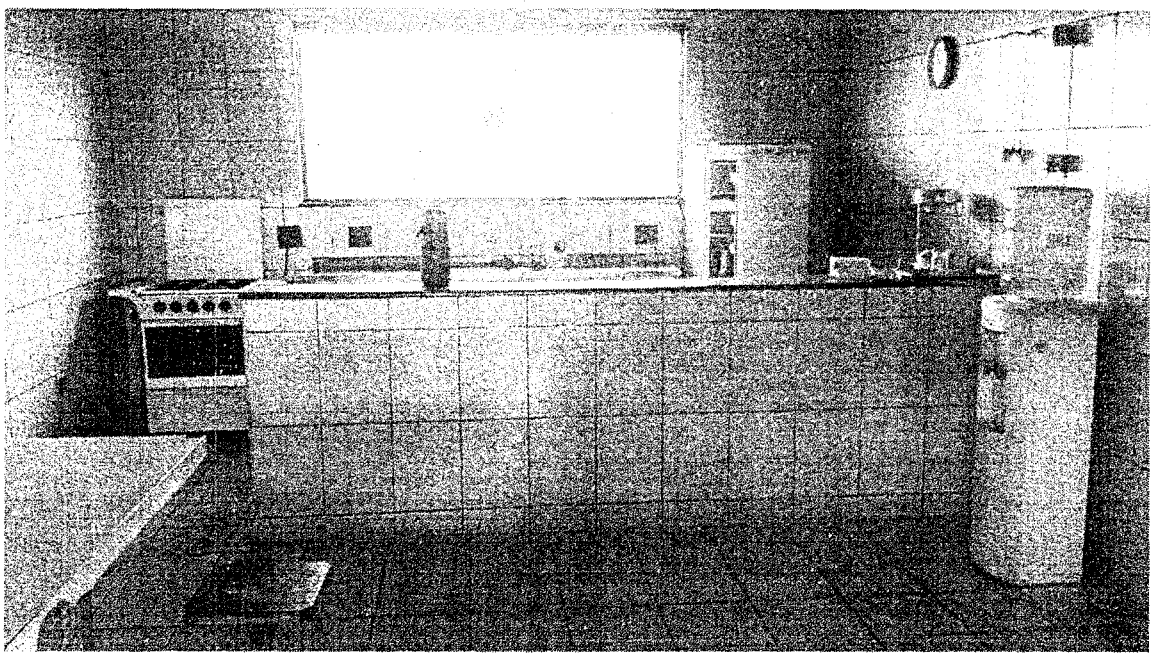

192

193

Galpão industrial

194

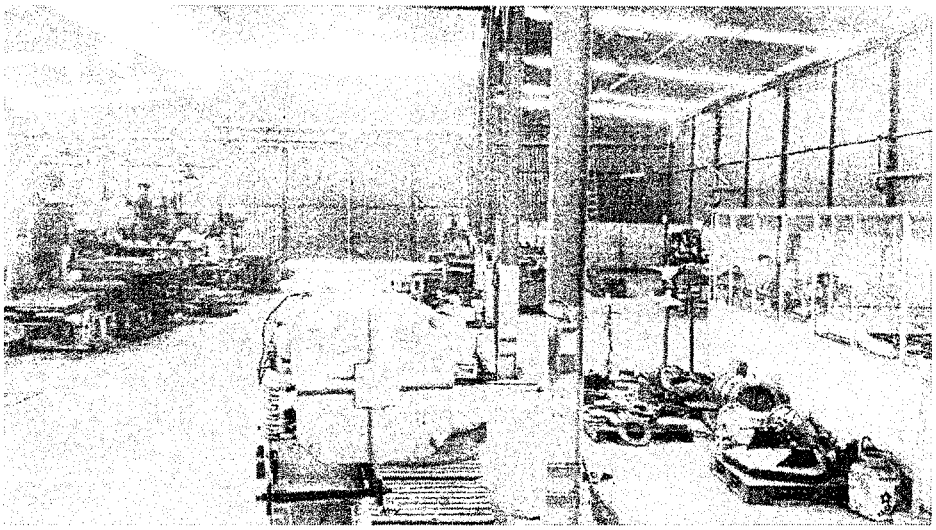

195

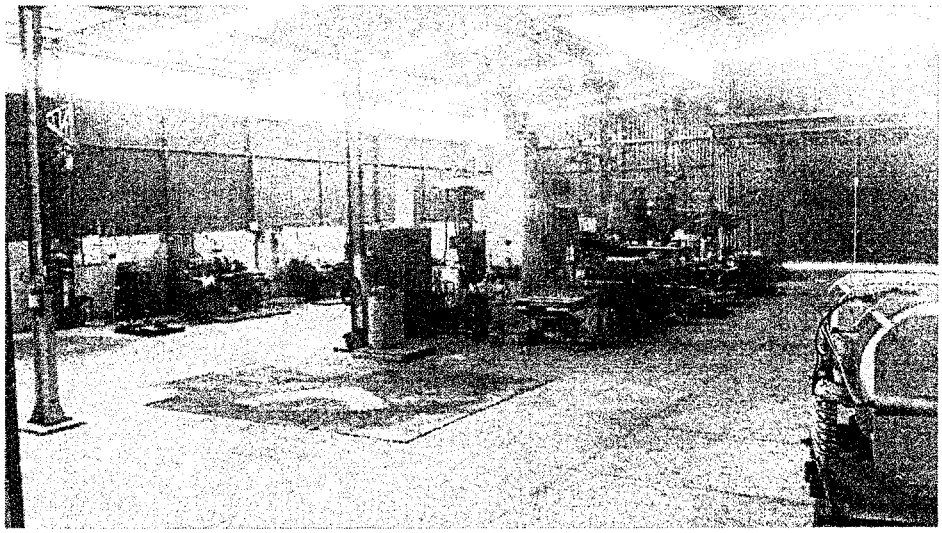

196

Galpão industrial

197

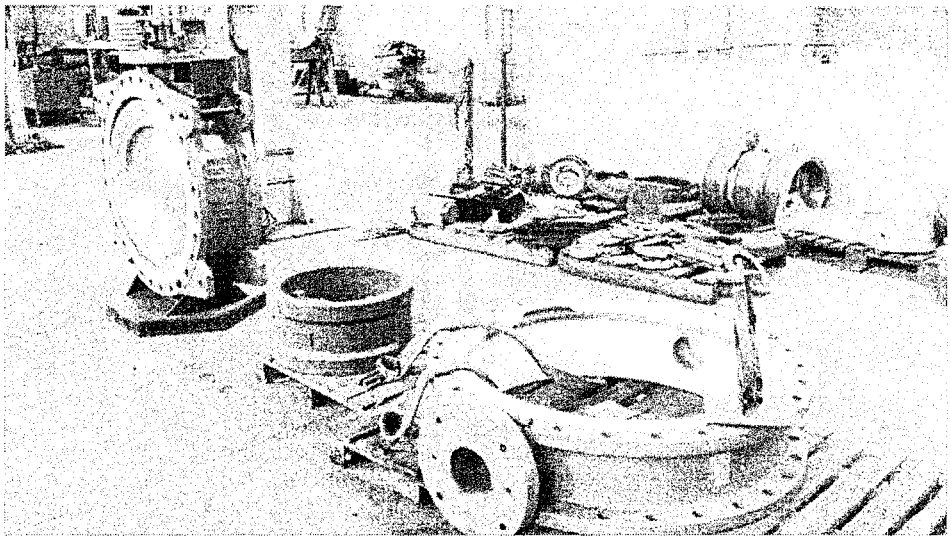

198

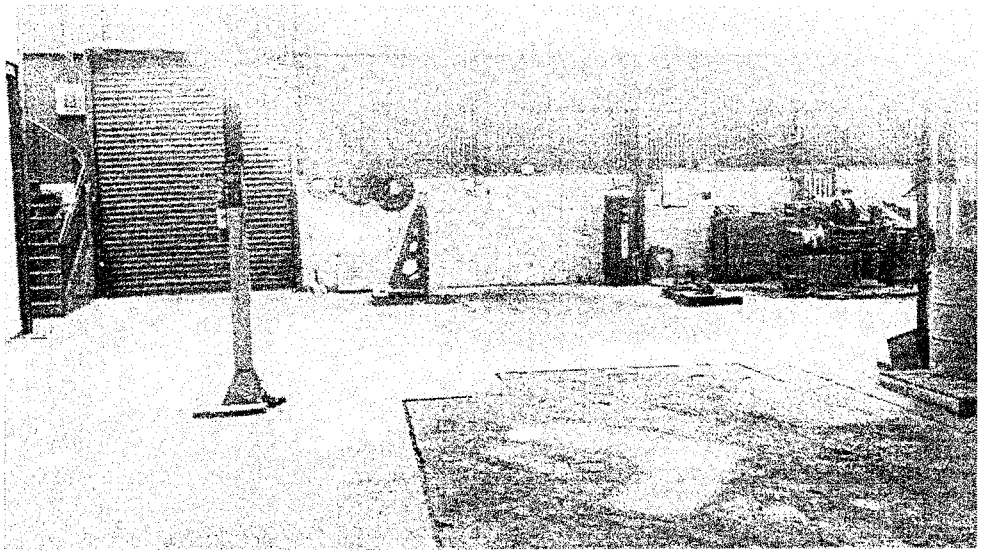

199

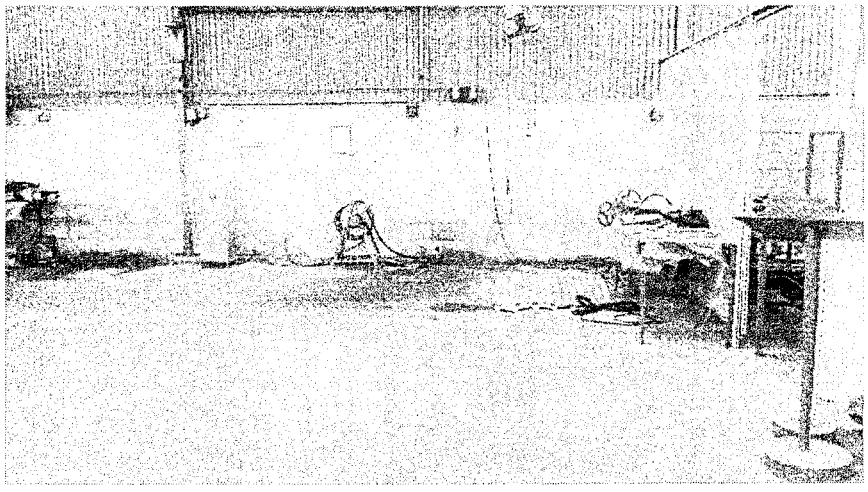

Galpão industrial

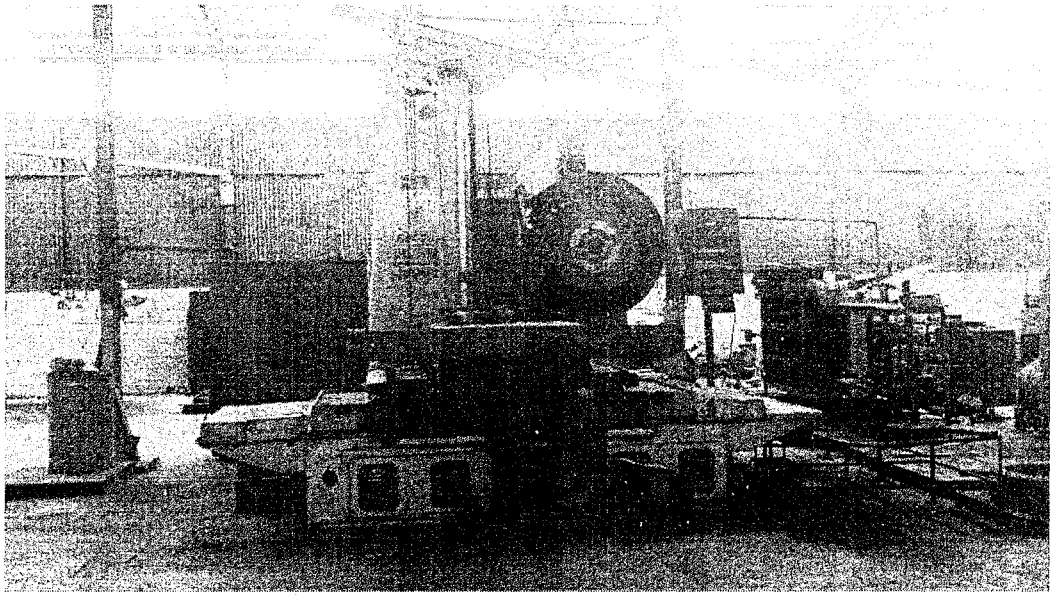

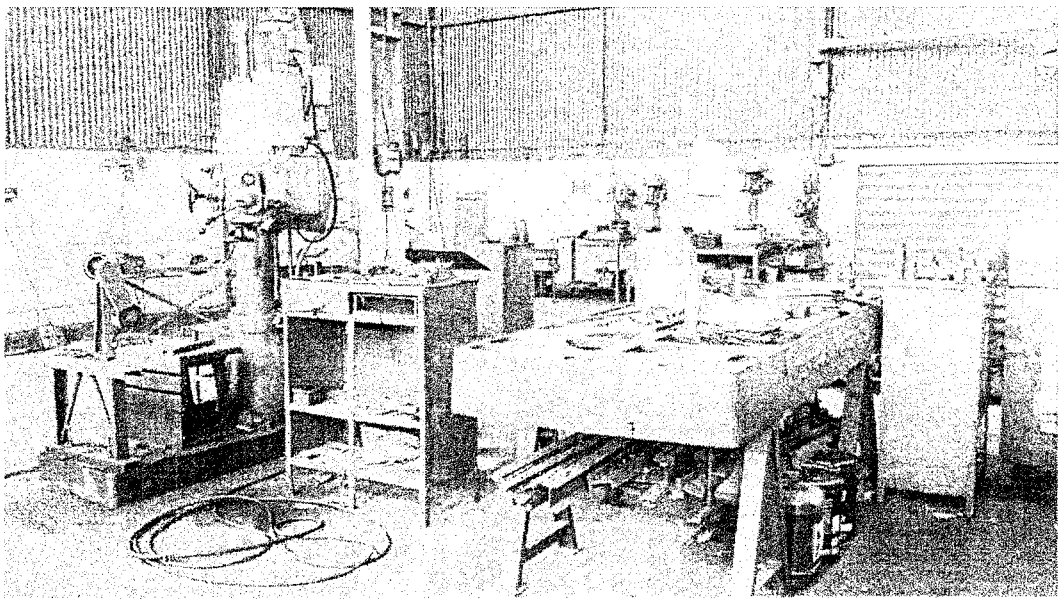

Galpão industrial

202

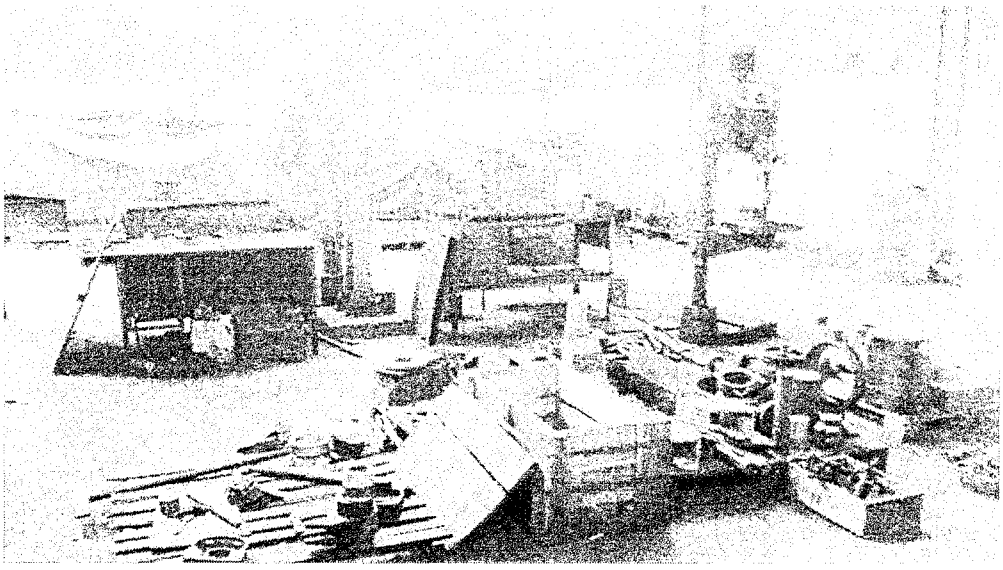

203

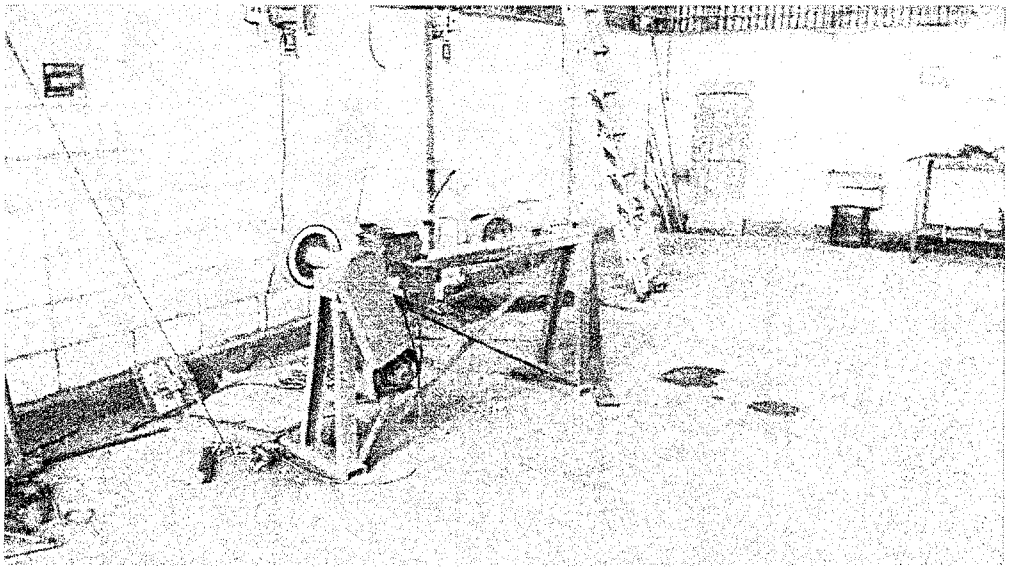

Galpão industrial

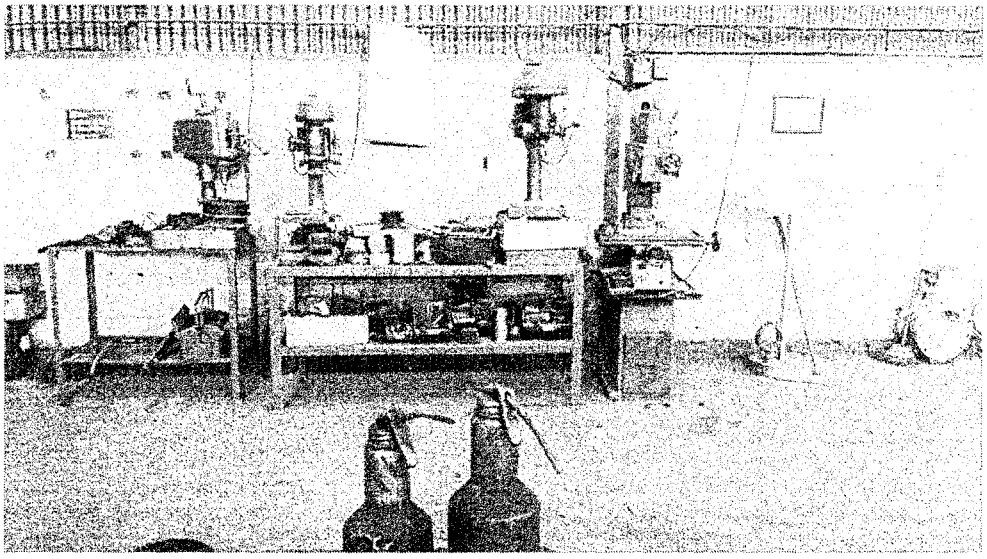

204

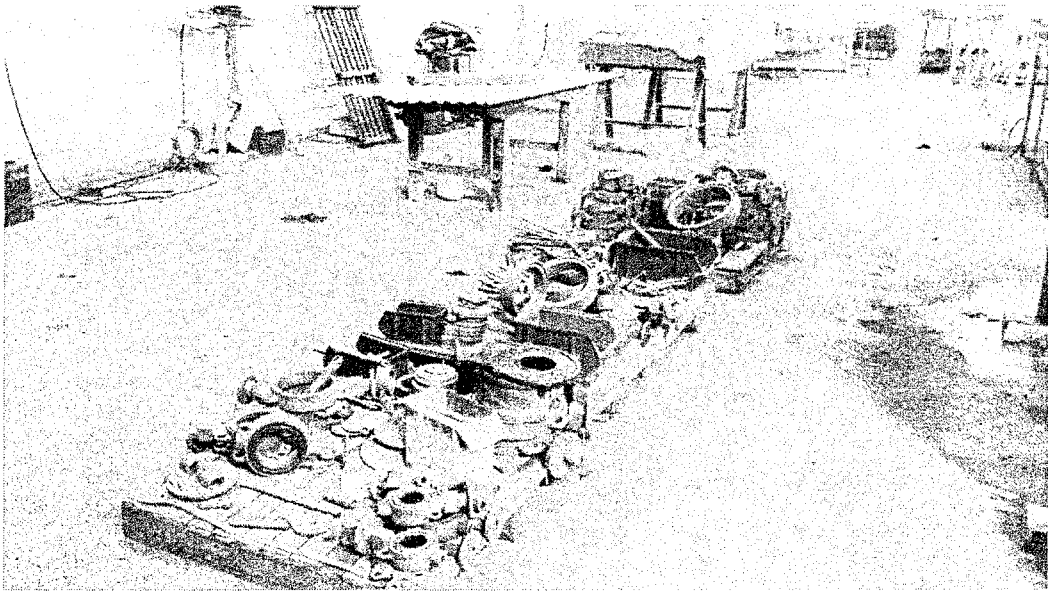

205

Fotos dos equipamentos localizados ao final do terreno onde está situada a falida

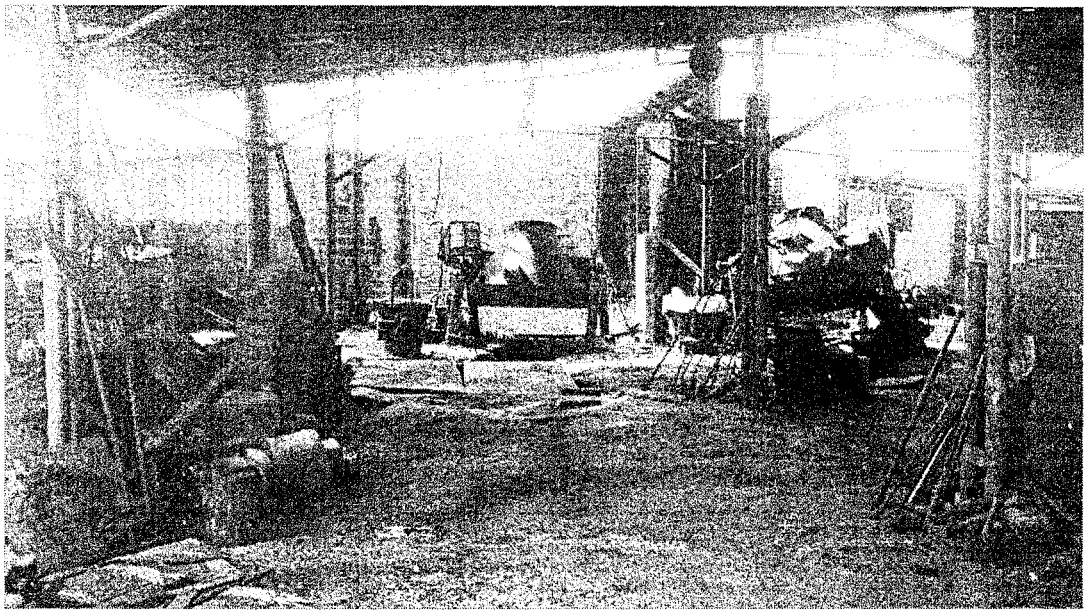

215

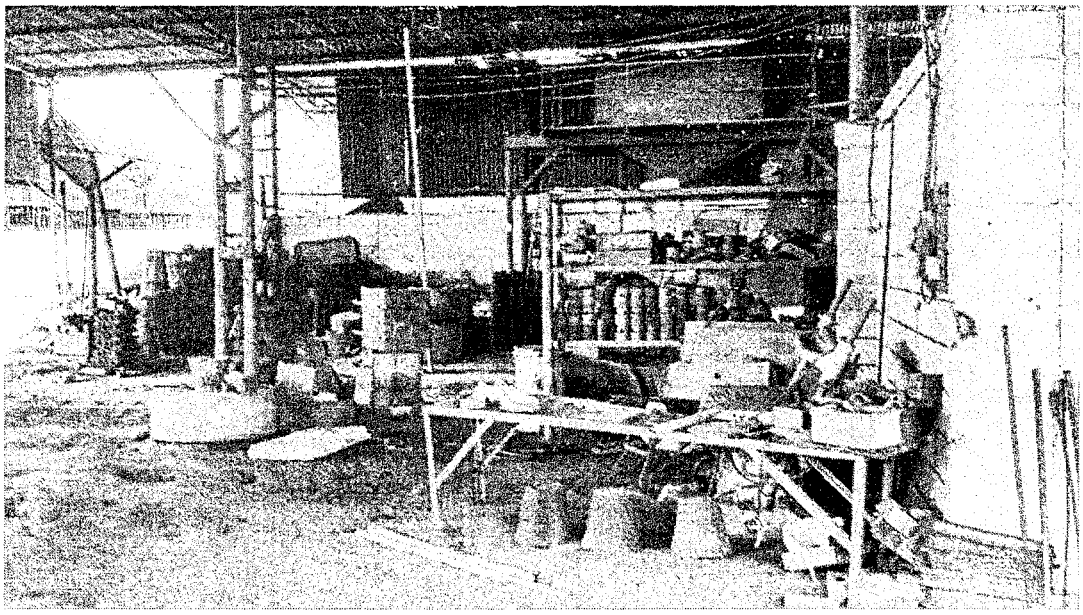

216

217/218

Fotos do fundo do terreno onde está situada a falida

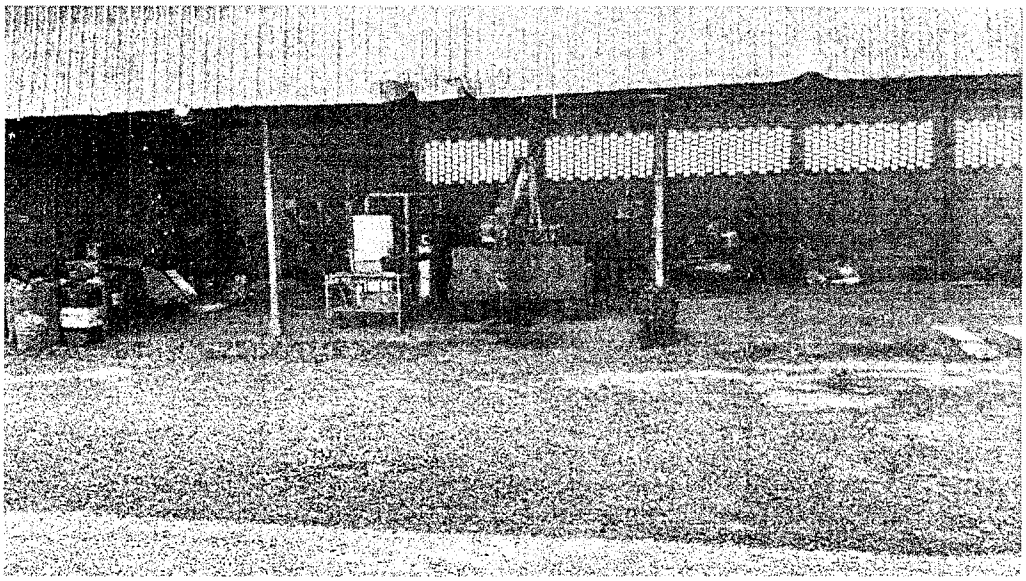

217

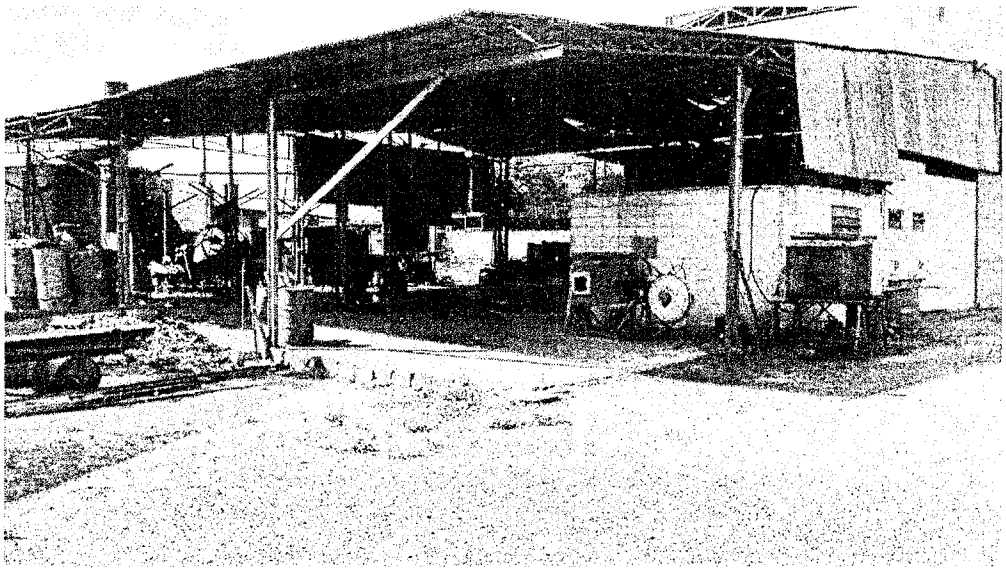

218

219/221

Fotografia dos portões lacrados

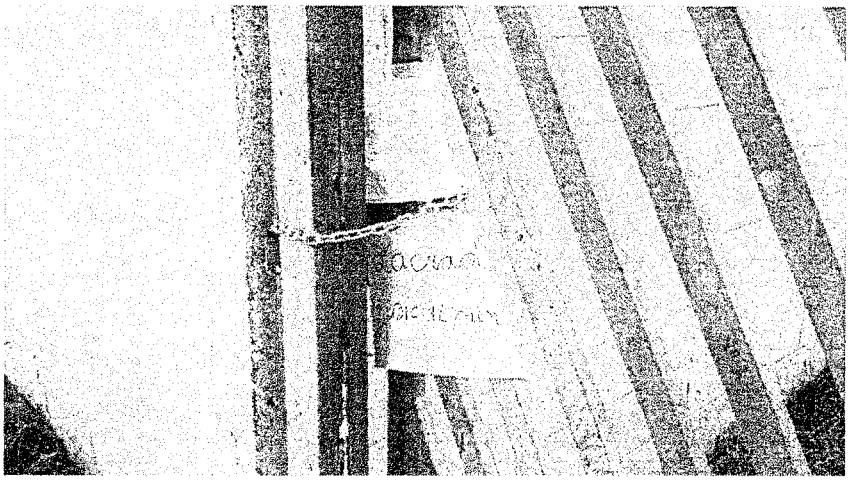

219

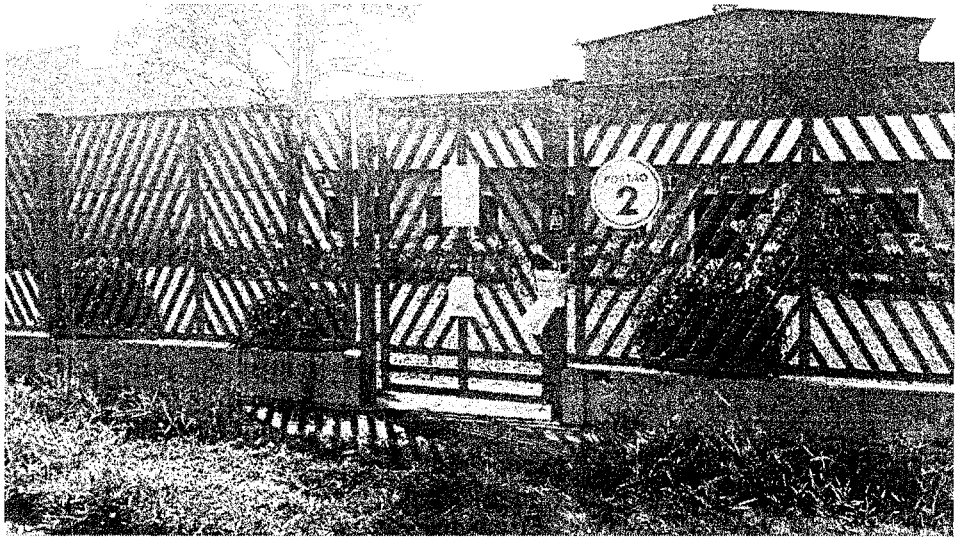


220

221

221 A

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**
COMARCA DE PIRACICABA
FORO DISTRITAL DE RIO DAS PEDRAS
VARA ÚNICA
Rua Prudente de Moraes, 136, Centro - CEP 13390-000, Fone: (19) 3493-1125, Rio Das Pedras-SP - E-mail: riodaspedras@tjsp.jus.br
**Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às19h00min**

## TERMO DE ENCERRAMENTO DO 1° VOLUME

| | |
|---|---|
| Processo Físico n°: | **0002417-57.2014.8.26.0511** |
| Classe – Assunto: | **Falência de Empresários, Sociedades Empresáriais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte - Concurso de Credores** |
| Requerente: | **Taegu Tools Comércio de Ferramentas Ltda** |
| Requerido: | **SMV Válvulas Industriais Ltda** |

Certifico e dou fé que, nesta data, procedi ao encerramento do 1° volume dos autos do processo em epígrafe às fls. **221 A**, em cumprimento ao artigo 89, §§ 1° e 2° das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça. Rio Das Pedras, 15 de julho de 2016. Eu, _____, (Renata Aparecida Azanha, Auxiliar Administrativo - Pref), certifiquei.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**
COMARCA DE PIRACICABA
FORO DISTRITAL DE RIO DAS PEDRAS
VARA ÚNICA
Rua Prudente de Moraes, 136, Centro - CEP 13390-000, Fone: (19) 3493-1125, Rio Das Pedras-SP - E-mail: riodaspedras@tjsp.jus.br
**Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às19h00min**

## TERMO DE ABERTURA DO 2º VOLUME

| | |
|---|---|
| Processo Físico nº: | **0002417-57.2014.8.26.0511** |
| Classe – Assunto: | **Falência de Empresários, Sociedades Empresáriais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte - Concurso de Credores** |
| Requerente: | **Taegu Tools Comércio de Ferramentas Ltda** |
| Requerido: | **SMV Válvulas Industriais Ltda** |

Certifico e dou fé que, nesta data, procedi à abertura do 2º volume dos autos do processo em epígrafe às fls. **221 B**, em cumprimento ao artigo 89, §§ 1º e 2º das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça. Rio Das Pedras, 15 de julho de 2016. Eu, _____, (Renata Aparecida Azanha, Auxiliar Administrativo - Pref), certifiquei.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

Doc. 04

Orçamentos dos peritos para
proceder à avaliação dos
bens da falida.

## Raoni Sales de Barros (Murillo Lobo Advogados)

**De:** Julia Caires Pereira (Murillo Lobo Advogados)
**Enviado em:** segunda-feira, 27 de junho de 2016 10:37
**Para:** Raoni Sales de Barros (Murillo Lobo Advogados)
**Assunto:** ENC: Avaliação de máquinas

**De:** Joel Picelli [mailto:joel@sumareleiloes.com.br]
**Enviada em:** segunda-feira, 27 de junho de 2016 10:35
**Para:** Julia Caires Pereira (Murillo Lobo Advogados) <Juliapereira@murilloloboadvogados.onmicrosoft.com>
**Assunto:** RES: Avaliação de máquinas

Bom dia, Julia
Fazemos sim a avaliação e laudo das maquinas operatrizes e dos demais ativos industriais da empresa, SMV.

A avaliação tem o valor de R$800,00 (Oitocentos Reais).

- Vamos no local Identificações, fotografamos e etiquetamos os ativos.
- Após a visita de 4 a 5 dias enviamos o laudo com a avaliação.
- Emitimos a nota fiscal de serviço e Boleto para pagamento em 5 dias

Temos agenda para fazer nos dias: 01, 04, 05 de Julho.

Obrigado, sds

Joel Augusto Picelli F.
Sumare Leilões & ATENA Serviços de Preparação e Avaliação de leilão.

Fone 19 3803-9000
www.sumareleiloes.com.br

**De:** Julia Caires Pereira (Murillo Lobo Advogados) [mailto:Juliapereira@murilloloboadvogados.onmicrosoft.com]
**Enviada em:** quinta-feira, 23 de junho de 2016 14:09
**Para:** joel@sumareleiloes.com.br
**Assunto:** Avaliação de máquinas

Boa tarde Sr. Joel,

Conforme conversamos, a solicitação de avaliação será para uma empresa que fabricava válvulas, está estabelecida em Rio das Pedras: é a ***SMV Válvulas Industriais***.
Para tanto, solicito orçamento para realizar tal procedimento e a definição de possíveis datas.

Encaminho em anexo algumas fotos tiradas no local. Elas não representam sua totalidade.
Envio também o link da homepage da empresa: http://www.smvvalv.com.br/site/home.php

Atenciosamente,

Julia Carres Pereira

MURILLO LOBO

"Esta mensagem é endereçada exclusivamente à(s) pessoa(s) e/ou instituições acima indicadas e pode conter informações confidenciais, particulares ou privilegiadas, as quais não podem, sob qualquer forma ou pretexto, ser utilizadas, divulgadas, alteradas, impressas ou copiadas, total ou parcialmente, por pessoas não autorizadas. No caso desta mensagem ser recebida por erro, por favor, providencie sua exclusão de qualquer sistema e/ou destrua quaisquer cópias reprográficas, notificando o remetente imediatamente. Eventual erro de transmissão desta mensagem em nenhuma hipótese constituirá renúncia à confidencialidade ou a qualquer direito ou prerrogativa decorrente da mesma"

This message is addressed exclusively to the people and/or institutions above mentioned and may contain information of confidential, private or privileged nature, which shall not, in any form or pretext, be used, disclosed, altered, printed or copied, in whole or in part, by unauthorized people. If you have received this message by mistake, please eliminate it from any system and/or destroy any reprographic copies and notify the sender immediately. Any possible transmission error of this message will not, under any circumstances, constitute a waiver of confidentiality or any right or remedy arising from it.

# PROPOSTA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA

São Paulo, 04 de julho de 2016.

Conforme consulta realizada por Vossa Senhoria, servimo-nos do presente para apresentar a proposta de *Prestação de Serviços de Engenharia* a seguir.

**DO OBJETO DA PROPOSTA**

**01.-** A presente proposta tem como objeto a elaboração de laudo pericial com escopo de avaliar tecnicamente o preço de mercado dos bens móveis localizados na empresa SMV Válvulas Industriais, sito a Avenida Sebastião Monteiro, nº 155, Bairro Distrito Industrial Augusto Scarassati, Rio das Pedras - SP.

**02.-** Todos os custos ordinários para a execução dos serviços correrão por conta do **CONTRATADO**, excetuando-se aqueles que possam surgir de forma imprevista quando, então, serão submetidos ao **CONTRATANTE** para reembolso.

**DO PREÇO**

**03.-** Pela prestação dos serviços acertados, estipula-se verba honorária no importe de **R$15.000,00 (quinze mil reais)**, cuja a forma de pagamento será na entrega do laudo pericial.

Em estando de acordo com as cláusulas supra, favor retornar com o "***de acordo***" para que possamos elaborar o **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**, onde estipular-se-ão as minucias dos serviços prestados.

À disposição,

_____

WALMIR PEREIRA MODOTTI

DE ACORDO:

_____

## Raoni Sales de Barros (Murillo Lobo Advogados)

**De:** Julia Caires Pereira (Murillo Lobo Advogados)
**Enviado em:** terça-feira, 5 de julho de 2016 08:02
**Para:** Raoni Sales de Barros (Murillo Lobo Advogados)
**Assunto:** ENC: Orçamento
**Anexos:** PROPOSTA 04.07.2016 (SMV).pdf

**De:** Evandro Henrique [mailto:evandro.modotti@yahoo.com.br]
**Enviada em:** segunda-feira, 4 de julho de 2016 18:12
**Para:** Julia Caires Pereira (Murillo Lobo Advogados) <Juliapereira@murilloloboadvogados.onmicrosoft.com>
**Cc:** Walmir Modotti <walmirmodotti@uol.com.br>; Walmir Modotti <walmir@modotti.com.br>
**Assunto:** Re: Orçamento

Prezada Juliana, boa noite!

Segue orçamento.

Se quiser passar os dados do processo podemos em fazer formato estimativa de honorários (petição).

Att.,
Evandro
Assistente do Perito Walmir Modotti

**De:** Julia Caires Pereira (Murillo Lobo Advogados) <Juliapereira@murilloloboadvogados.onmicrosoft.com>
**Para:** Evandro Henrique <evandro.modotti@yahoo.com.br>
**Enviadas:** Segunda-feira, 4 de Julho de 2016 13:09
**Assunto:** Orçamento

Evandro, boa tarde.

Gostaria de solicitar orçamento para avaliação do maquinário industrial da empresa SMV Válvulas, de Rio das Pedras.
Aguardo retorno.
Obrigada.

Atenciosamente,

"Esta mensagem é endereçada exclusivamente à(s) pessoa(s) e/ou instituições acima indicadas e pode conter informações confidenciais, particulares ou privilegiadas, as quais não podem, sob qualquer forma ou pretexto, ser utilizadas, divulgadas, alteradas, impressas ou copiadas, total ou parcialmente, por pessoas não autorizadas. No caso desta mensagem ser recebida por erro, por favor, providencie sua exclusão de qualquer sistema e/ou destrua quaisquer cópias reprográficas, notificando o remetente imediatamente. Eventual erro de transmissão desta mensagem em nenhuma hipótese constituirá renúncia à confidencialidade ou a qualquer direito ou prerrogativa decorrente da mesma"

This message is addressed exclusively to the people and/or institutions above mentioned and may contain information of confidential, private or privileged nature, which shall not, in any form or pretext, be used, disclosed, altered, printed or copied, in whole or in part, by unauthorized people. If you have received this message by mistake, please eliminate it from any system and/or destroy any reprographic copies and notify the sender immediately. Any possible transmission error of this message will not, under any circumstances, constitute a waiver of confidentiality or any right or remedy arising from it.

MANUTEC

MAQUINAS ESPECIAIS INDÚSTRIA E COMERCIO LTDA EPP

# Custos da Manutec 2016

Custo para prestações de serviços eletroeletrônico e mecânico.

Horas de serviços por técnico

| Horários | Valor |
|---|---|
| 07:00 – 17:00 | R$ 121,00 |
| 17:00 – 20:00 | R$ 181,00 |
| 20:00 - | R$ 241,00 |
| | |

| Horários | Valor |
|---|---|
| Sábados 07:00 – 12:00 | R$ 181,00 |
| Sábados 13:00 – 17:00 | R$ 241,00 |
| Domingos e feriados - | R$ 241,00 |

- Hora de transporte R$ 121,00 (mesma cidade sem custo)
- Valor por kilometro rodado R$ 1,40/km (mesma cidade sem custo)
- Pedágios R$ (valor dos pedágios + 23%)
- Estadia em hotel e refeições no período que permanecer no cliente as mesmas serão pago pelo cliente.

OBS.: QUALQUER REPARO SERÁ COBRADO O MINIMO DE DUAS HORAS POR CHAMADO.

Agradecemos seu contato e aguardamos novas notícias para uma parceria solida.

Para quaisquer esclarecimentos estamos a sua disposição.

Manutec 19-3402-6106

Lucio 19-99605-2082

Cláudio 19-99607-3082

Rua Mario Capeletti, 100 – Piracicaba S/P CEP 13413-108
Fones: 19 34026106 – 19 996052082 / 996073082
Site: www.manutec.ind.br / lucio@manutec.ind.br / claudio@manutec.ind.br

## Raoni Sales de Barros (Murillo Lobo Advogados)

**De:** Julia Caires Pereira (Murillo Lobo Advogados)
**Enviado em:** quinta-feira, 23 de junho de 2016 10:05
**Para:** Raoni Sales de Barros (Murillo Lobo Advogados)
**Assunto:** ENC: Avaliação de equipamentos
**Anexos:** CUSTOS MANUTEC 2016.pdf

**De:** Claudio [mailto:claudio@manutec.ind.br]
**Enviada em:** terça-feira, 21 de junho de 2016 14:08
**Para:** 'Felipe Correr' <administrativo1@manutec.ind.br>; 'Lucio Collegari' <lucio@manutec.ind.br>
**Cc:** Julia Caires Pereira (Murillo Lobo Advogados) <Juliapereira@murilloloboadvogados.onmicrosoft.com>
**Assunto:** RES: Avaliação de equipamentos

Boa tarde em anexo os custos de nossos técnicos, se for avaliar estas três maquinas estimo meio dia serviço (sendo 2 tecnicos um mecânico e um eletroeletrônico)

Se tiver mais maquinas para avaliação cobramos por hora conforme anexo.

No aguardo da aprovação de vocês.

Claudio

**De:** Felipe Correr [mailto:administrativo1@manutec.ind.br]
**Enviada em:** terça-feira, 21 de junho de 2016 10:13
**Para:** 'Claudio'; 'Lucio Collegari'
**Assunto:** ENC: Avaliação de equipamentos

Bom dia,

Segue fotos e contato de uma solicitação de orçamento de alguns equipamentos.

**Felipe Correr** | Administrativo
Manutec – Maquinas Especiais Industria e Comercio LTDA EPP
Rua Mario Capeletti, 100 - UNINORTE CAPIM FINO,
Piracicaba, SP - CEP: 13.413-108
Fone: (19) 3402-6106 / 3421-3400
Whats: +55 19 99741-2622
administrativo1@manutec.ind.br | www.manutec.ind.br

MANUTEC

**De:** Julia Caires Pereira (Murillo Lobo Advogados) [mailto:Juliapereira@murilloloboadvogados.onmicrosoft.com]
**Enviada em:** terça-feira, 21 de junho de 2016 09:45
**Para:** administrativo1@manutec.ind.br
**Assunto:** Avaliação de equipamentos

Bom dia Felipe,

Conforme conversamos, gostaria de solicitar o serviço de avaliação de equipamentos e peças industriais da empresa ***SMV Válvulas Industriais***, localizada em Rio das Pedras no seguinte endereço:

- Avenida Sebastião Monteiro, nº 155, Bairro Distrito Industrial Augusto Scarassati.
  Rio das Pedras - SP

Aproveito a oportunidade para também questionar: qual sua disponibilidade de datas para realizar tal verificação, e cotação de orçamento para tal avaliação.
Segue ainda em anexo algumas fotos do estabelecimento e de seus equipamentos.

Atenciosamente,

Julia Carro Pereira

MURILLO LOBO

"Esta mensagem é endereçada exclusivamente à(s) pessoa(s) e/ou instituições acima indicadas e pode conter informações confidenciais, particulares ou privilegiadas, as quais não podem, sob qualquer forma ou pretexto, ser utilizadas, divulgadas, alteradas, impressas ou copiadas, total ou parcialmente, por pessoas não autorizadas. No caso desta mensagem ser recebida por erro, por favor, providencie sua exclusão de qualquer sistema e/ou destrua quaisquer cópias reprográficas, notificando o remetente imediatamente. Eventual erro de transmissão desta mensagem em nenhuma hipótese constituirá renúncia à confidencialidade ou a qualquer direito ou prerrogativa decorrente da mesma"

This message is addressed exclusively to the people and/or institutions above mentioned and may contain information of confidential, private or privileged nature, which shall not, in any form or pretext, be used, disclosed, altered, printed or copied, in whole or in part, by unauthorized people. If you have received this message by mistake, please eliminate it from any system and/or destroy any reprographic copies and notify the sender immediately. Any possible transmission error of this message will not, under any circumstances, constitute a waiver of confidentiality or any right or remedy arising from it.

Doc. 05

Fotografias que comprovam
a subtração de alguns bens
da falida e a construção de
uma cerca

Fotografia do dia 20.06.2016, da sala de recursos humanos

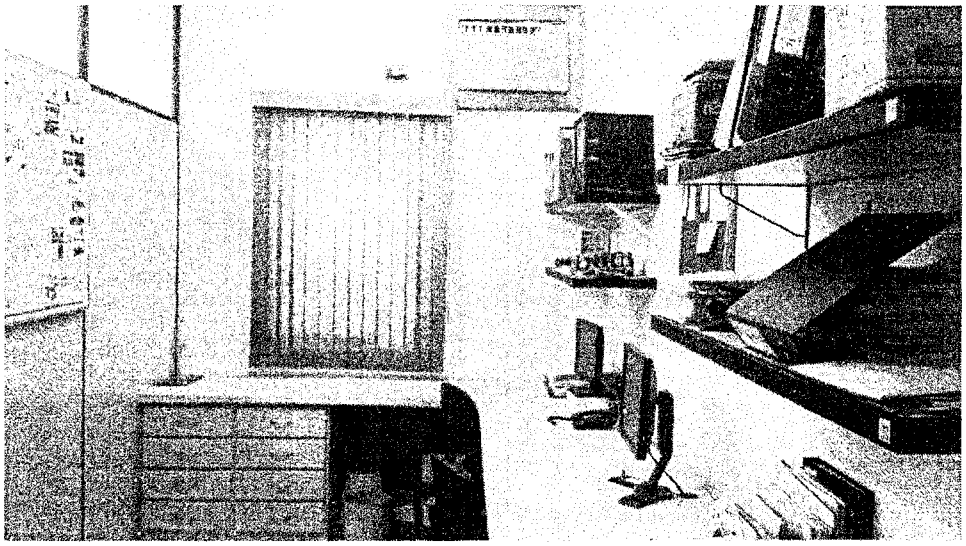



Fotografia do dia 30.06.2016, da sala de recursos humanos. Percebe-se que os monitores e um telefone foram subtraídos

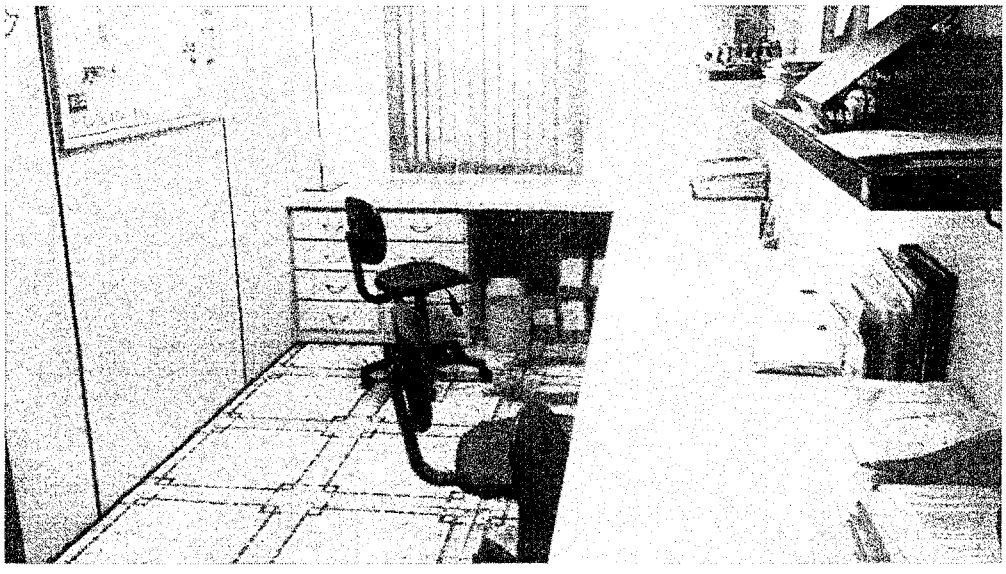

Fotografia do dia 20.06.2016 da sala de vendas



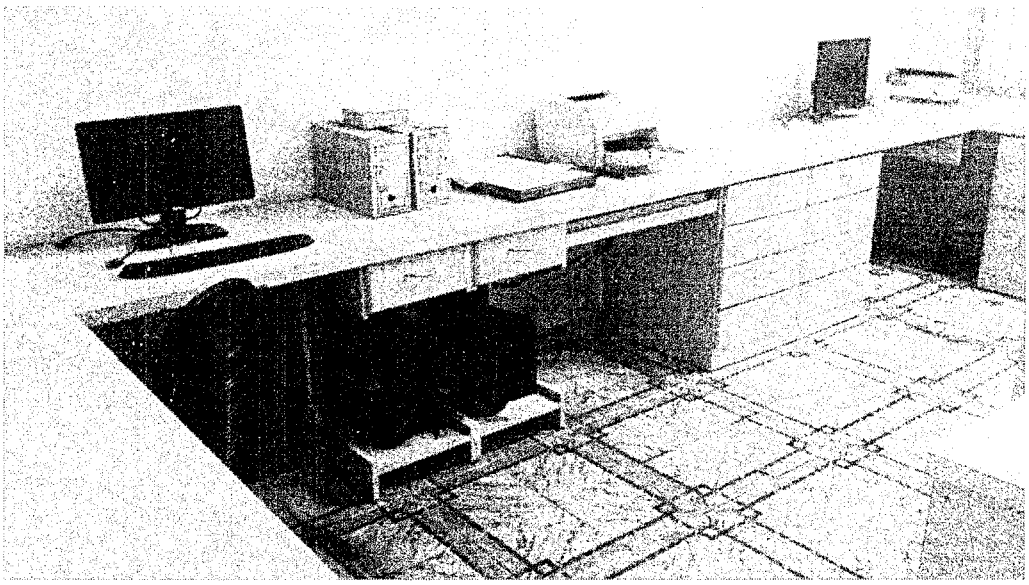

Fotografia do dia 30.06.2016 da sala de vendas. Percebe-se que os monitores, uma impressora e um CPU foram subtraídos.



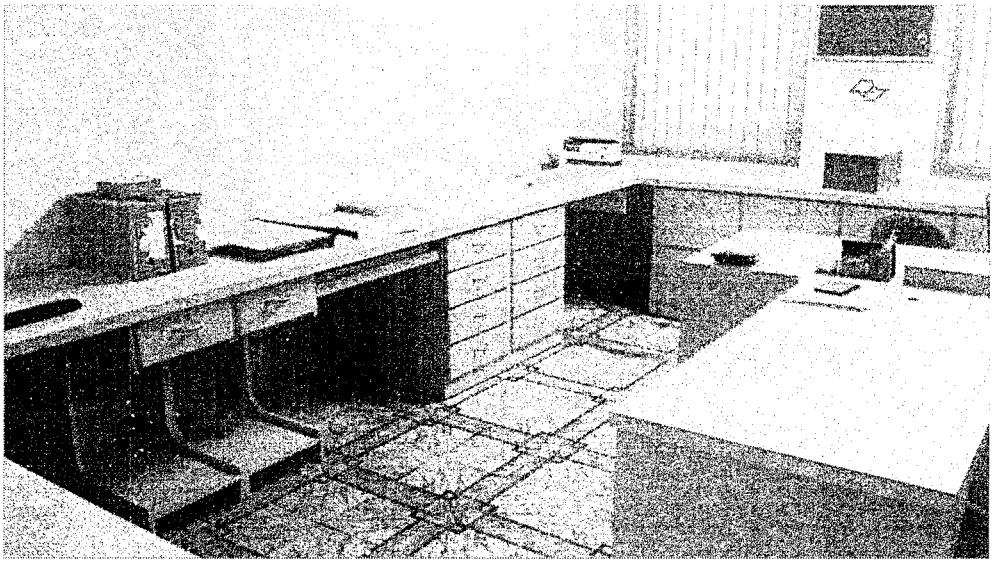

Fotografia do dia 20.06.2016 do banheiro feminino

236

Fotografia do dia 30.06.2016 do banheiro feminino. Percebe-se que os materiais de limpeza foram subtraídos

23

Fotografia do dia 20.06.2016 da sala da diretoria

238

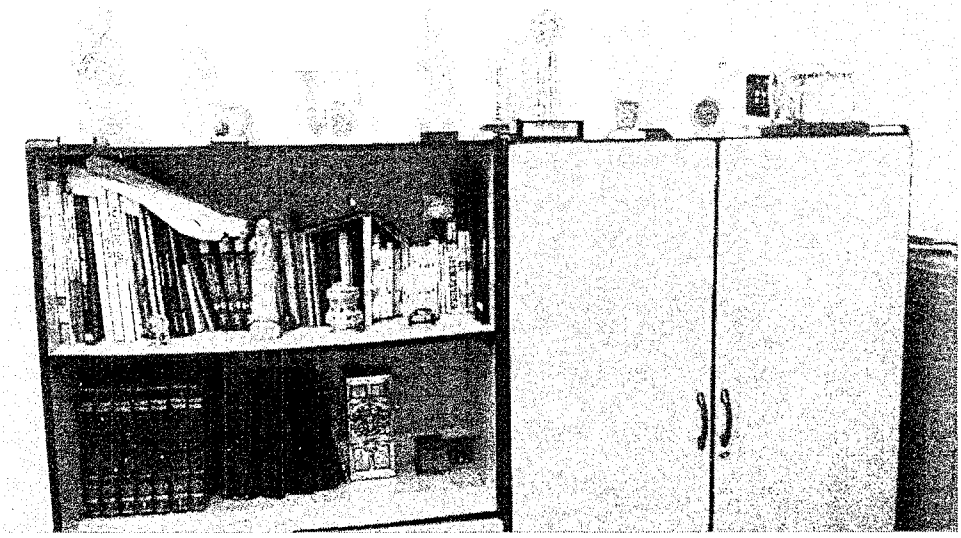

Fotografia do dia 30.06.2016 da sala da diretoria. Percebe-se que o whisky Chivas foi subtraído

239

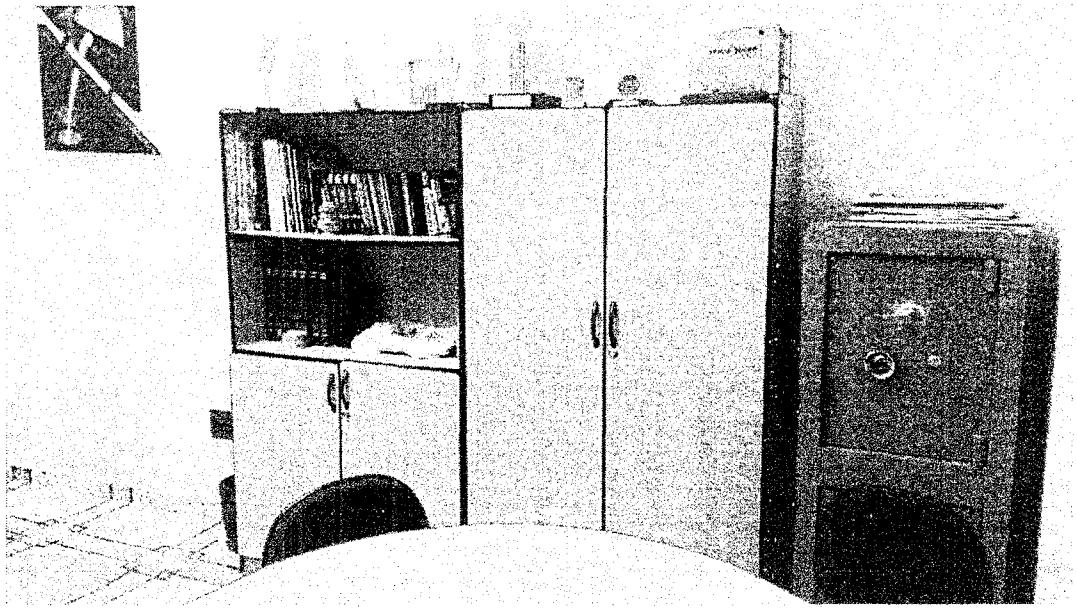

Fotografia do dia 20.06.2016 da sala de vendas.

240

Fotografia do dia 30.06.2016 da sala de vendas. Percebe-se que o monitor, a impressora e as caixas de som foram subtraídos

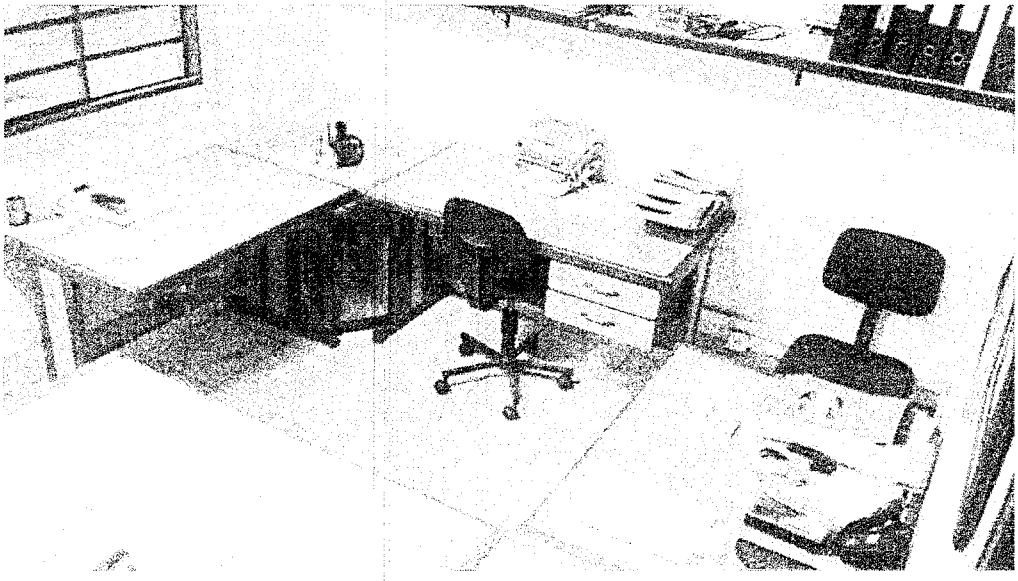

241

Fotografia do dia 20.06.2016, no fundo do terreno da empresa falida.

242

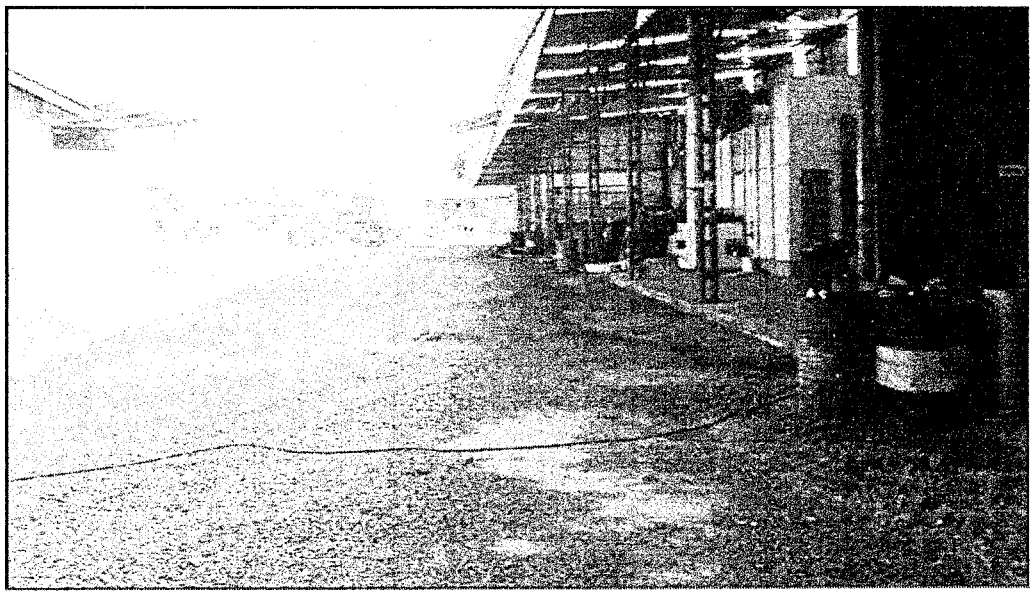

Fotografia do dia 30.06.2016, no fundo do terreno da empresa falida. Percebe-se que foi construída uma cerca, por um terceiro desconhecido.

243

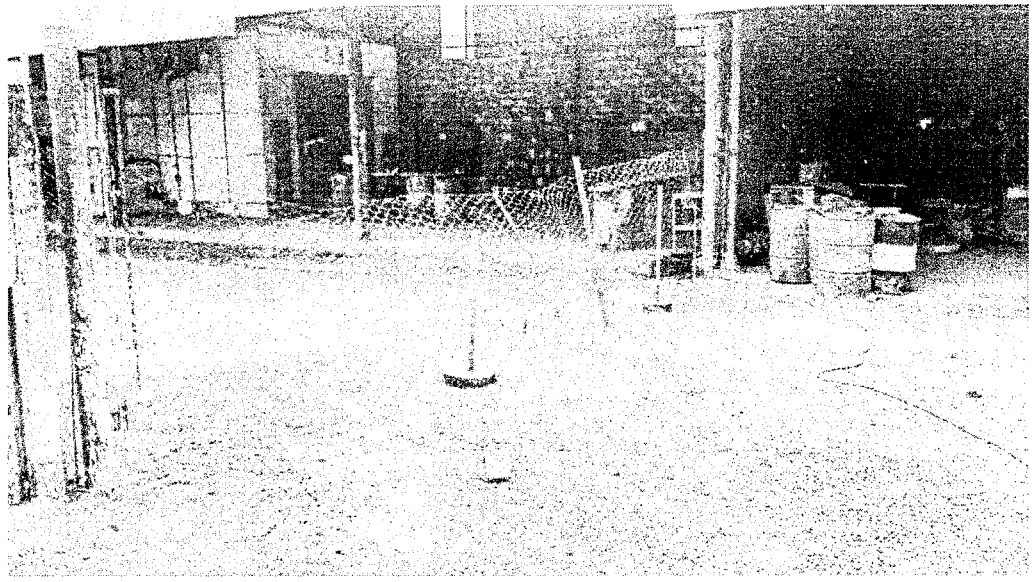

Doc. 06

Boletim de ocorrência nº
859/2016

**SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA**

**POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE SÃO PAULO**

Dependência: DEL.POL.RIO DAS PEDRAS Folha :1
Boletim No.: 859/2016 INICIADO:01/07/2016 14:55hs e EMITIDO:01/07/2016 15:53hs
JRLRPQCBDJEEFO]b

---

Boletim de Ocorrência de Autoria Desconhecida.

Natureza(s):
Espécie: L 11101/05 - Lei de Recuperação Judicial e Extrajudicial e de Falência
Natureza: Desvio, ocultação ou apropriação de bens
Consumado

Local: AVENIDA SEBASTIÃO MONTEIRO, 155 SMV VÁLVULAS
AUGUSTO SCARASSATTI - CEP: 13390-000 - RIO DAS PEDRAS - SP
Tipo de local: Estabelecimento industrial - Metalúrgica-Escritório
Circunscrição: DEL. POL. RIO DAS PEDRAS

Ocorrência: 30/06/2016 às 15:45 horas
Comunicação: 01/07/2016 às 14:49 horas
Elaboração: 01/07/2016 às 14:55 horas
Flagrante: Não

Vítima:
- MASSA FALIDA SMV VÁLVULAS INDUSTRIAIS LTDA - Não presente ao plantão
Exibiu o RG original: Não - Sexo: Ignorado
Advogado Presente no Plantão: Não - Cutis: Outros
Endereço Residencial: AV. JOSÉ ROCHA BONFIM, 214 ESC.MURILO LOBO
SANTA GENEBRA - CEP: 13080-650 - RIO DAS PEDRAS - SP - Telefones: (19) 3368-2815 (Residencial)

Representante:
- RAONI SALES DE BARROS - Presente ao plantão - RG: 4021736-GO
Exibiu o RG original: Sim - Outros documentos: OAB 364372/SP
Pai: JOAO BOSCO DE BARROS - Mãe: MARCIA APARECIDA SALES DE BARROS
Natural de: GOIAS - Nacionalidade: BRASILEIRA - Sexo: Masculino
Nascimento: 17/03/1986 30 anos - Estado civil: Casado
Profissão: ADVOGADO(A) - Instrução: Superior completo - CPF: 01690611162
Advogado Presente no Plantão: Não - Cutis: Branca
Endereço Residencial: AV. JOSÉ ROCHA BONFIM, 214 ESC.MURILO LOBO
SANTA GENEBRA - CEP: 13080-650 - RIO DAS PEDRAS - SP - Telefones: (19) 99751-6463 - Vivo (Residencial) - Recado: 19-3368-2815 - Obs.: ESCRITÓRIO

Objetos - (SUBTRAÍDO)

**SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA**

**POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE SÃO PAULO**



- Tipo: Informática - Subtipo: Impressora - Qtde: 2 - Unidade.: Unidade
  Observações: 2 (DUAS) IMPRESSORAS PARA COMPUTADOR
  Pessoa relacionada: MASSA FALIDA SMV VÁLVULAS INDUSTRIAIS LTDA
- Tipo: Informática - Subtipo: Monitor de vídeo - Qtde: 7
  Unidade.: Unidade
  Observações: 7 (SETE) MONITORES PARA COMPUTADOR, TODOS NA COR PRETA
  Pessoa relacionada: MASSA FALIDA SMV VÁLVULAS INDUSTRIAIS LTDA
- Tipo: Informática - Subtipo: Outros-Informática - Qtde: 2
  Unidade.: Unidade
  Observações: 2 (DUAS) CAIXAS DE SOM PARA COMPUTADOR NA COR BRANCA
  Pessoa relacionada: MASSA FALIDA SMV VÁLVULAS INDUSTRIAIS LTDA
- Tipo: Informática - Subtipo: Outros-Informática - Qtde: 1
  Unidade.: Unidade - Observações: 1 (UM) CPU DE COMPUTADOR NA COR PRETA
  Pessoa relacionada: MASSA FALIDA SMV VÁLVULAS INDUSTRIAIS LTDA
- Tipo: Materiais elétricos e afins - Subtipo: Chaves - Qtde: 1
  Unidade.: Unidade - Marca: SEM MARCA APARENTE
  Observações: 1 (UM) MOLHO DE CHAVES CONTENDO 5 UNIDADES
  Pessoa relacionada: MASSA FALIDA SMV VÁLVULAS INDUSTRIAIS LTDA
- Tipo: Outros - Subtipo: Outros - Qtde: 1 - Unidade.: Unidade
  Marca: CHIVAS REGAL
  Observações: 1 (UMA) GARRAFA DE WISKY/SALA DA DIRETORIA
  Pessoa relacionada: MASSA FALIDA SMV VÁLVULAS INDUSTRIAIS LTDA
- Tipo: Outros - Subtipo: Outros - Qtde: 3 - Unidade.: Unidade
  Marca: BARBAREX/OUTRAS
  Observações:
  2 (DOIS) GALÕES DE DESINFETANTE E 1 (UMA) EMBALAGEM CONTENDO 8 BUCHAS DE LIMPEZA - Pessoa relacionada: MASSA FALIDA SMV VÁLVULAS INDUSTRIAIS LTDA
- Tipo: Telecomunicação - Subtipo: Telefone convencional - Qtde: 1
  Unidade.: Unidade - Observações: 1 (UM) TELEFONE CONVENCIONAL NA COR PRETA
  Pessoa relacionada: MASSA FALIDA SMV VÁLVULAS INDUSTRIAIS LTDA

Histórico:

Comparece nesta Unidade Policial o representante da vítima informando-nos que na condição de auxiliar da Administradora Judicial Murillo Lobo e Advogados Associados, com sede na cidade de Campinas-SP, que na data de ontem, recebeu as chaves da empresa SMV Válvulas Industrial Ltda., sediada no local dos fatos, das mãos da oficiala de justiça IVONILDA N. E. SPIGOLON. Acontece que por volta das 15h45min, ao chegar à referida empresa, ingressou naquele endereço e verificou que os objetos acima declinados foram subtraídos.

**SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA**

**POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE SÃO PAULO**

Dependência: DEL.POL.RIO DAS PEDRAS Folha :3
Boletim No.: 859/2016 INICIADO:01/07/2016 14:55hs e EMITIDO:01/07/2016 15:53hs
JRLRPQCBDJEEFO}b

Vale destacar que no dia 20/6/2016, o representante acompanhou a sobredita oficiala de justiça, a qual lacrou a citada empresa. É certo que segundo o representante não havia indicativos de rompimento do portão e das portas de acesso ao prédio que foram lacradas anteriormente. Diz que sua visita na empresa objetivava acompanhar o perito avaliador EVANDRO HENRIQUE, visando efetuar o orçamento dos bens. Neste ato apresenta fotografias rebatidas do local no momento do cadastramento dos objetos e após a sua subtração. Requisitado IC. Confeccionado pelo Escrivão Ad Hoc Luiz Fernando Santos. Nada mais.

Exames requisitados: IC
Solução: APRECIAÇÃO DO DELEGADO TITULAR

OSVALDO FERREIRA DE ASSIS
ESCRIVÃO DE POLÍCIA

VAGNER ROGÉRIO ROMANO
DELEGADO DE POLICIA

Doc. 07

Certidão simplificada da
empresa falida (SMV),
expedida pela JUCESP

GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

# CERTIDÃO SIMPLIFICADA

**CERTIFICAMOS** QUE AS INFORMAÇÕES ABAIXO CONSTAM DOS DOCUMENTOS ARQUIVADOS NESTA JUNTA COMERCIAL E SÃO VIGENTES NA DATA DE SUA EXPEDIÇÃO.

SE HOUVER ARQUIVAMENTOS POSTERIORES, ESTA CERTIDÃO PERDERÁ SUA VALIDADE.

A AUTENTICIDADE DESTA CERTIDÃO E A EXISTÊNCIA DE ARQUIVAMENTOS POSTERIORES, SE HOUVER, PODERÃO SER CONSULTADAS NO SITE WWW.JUCESPONLINE.SP.GOV.BR, MEDIANTE O CÓDIGO DE AUTENTICIDADE INFORMADO AO FINAL DO DOCUMENTO.

## EMPRESA

| NIRE | REGISTRO | DATA DA CONSTITUIÇÃO | INÍCIO DAS ATIVIDADES | PRAZO DE DURAÇÃO |
|---|---|---|---|---|
| 35214449415 | | 30/05/1997 | 07/04/1997 | |

| NOME COMERCIAL | TIPO JURÍDICO |
|---|---|
| S.M.V. VALVULAS INDUSTRIAIS LTDA. | SOCIEDADE LIMITADA |

| C.N.P.J | ENDEREÇO | NÚMERO | COMPLEMENTO |
|---|---|---|---|
| 01.881.601/0001-13 | RUA DO ACRE | 281 | |

| BAIRRO | MUNICÍPIO | UF | CEP | MOEDA | VALOR CAPITAL |
|---|---|---|---|---|---|
| MOOCA | SAO PAULO | SP | 03181-100 | R$ | 1.341.734,00 |

## OBJETO SOCIAL

FUNDIÇÃO DE FERRO E AÇO

## SÓCIO

NOME
NOVA BASE PARTICIPACOES LTDA

| ENDEREÇO | NÚMERO | COMPLEMENTO |
|---|---|---|
| LARGO NOSSA SENHORA DO BOM PARTO | 134 | CJ. 6A |

| BAIRRO | MUNICÍPIO | UF | CEP |
|---|---|---|---|
| TATUAPE | SAO PAULO | SP | 03322-080 |

| NIRE | CARGO | QUANTIDADE COTAS |
|---|---|---|
| 35222963165 | SÓCIO | 670.867,00 |

NOME
QUOTAS EM TESOURARIA

| ENDEREÇO | NÚMERO | COMPLEMENTO |
|---|---|---|
| | | |

| BAIRRO | MUNICÍPIO | UF | CEP |
|---|---|---|---|
| | | | |

| DOCUMENTO | CARGO | QUANTIDADE COTAS |
|---|---|---|
| 88888888888 | | 670.867,00 |

## REPRESENTANTE, ADMINISTRADOR

NOME
ERFIDES BORTOLAZZO SOARES

| ENDEREÇO | NÚMERO | COMPLEMENTO |
|---|---|---|
| RUA MARIO BRUNELLI | 750 | |

| BAIRRO | MUNICÍPIO | UF | CEP | RG |
|---|---|---|---|---|
| TERRA DO PIRACICABA | PIRACICABA | SP | 14450-835 | 15614683 |

| CPF | CARGO | QUANTIDADE COTAS |
|---|---|---|
| 078.750.148-40 | REPRESENTANTE, ADMINISTRADOR | |

Documento Gratuito
Proibida a Comercialização

## FILIAIS

| NIRE | CNPJ | | |
|---|---|---|---|
| 35902220071 | 01.881.601/0002-02 | | |
| ENDEREÇO | | NÚMERO | COMPLEMENTO |
| AV. SEBASTIAO MONTEIRO | | 155 | |
| BAIRRO | MUNICÍPIO | UF | CEP |
| DISTRITO INDUSTRIAL | RIO DAS PEDRAS | SP | 13390-000 |

| NIRE | CNPJ | | |
|---|---|---|---|
| 26999019441 | | | |
| ENDEREÇO | | NÚMERO | COMPLEMENTO |
| RUA DA FUNDICAO | | 55 | A |
| BAIRRO | MUNICÍPIO | UF | CEP |
| SANTO AMARO | PERNAMBUCO | PE | |

| NIRE | CNPJ | | |
|---|---|---|---|
| 35903065419 | | | |
| ENDERECO | | NÚMERO | COMPLEMENTO |
| AV DR CLEMENTE FERREIRA | | 693 | |
| BAIRRO | MUNICÍPIO | UF | CEP |
| VILA REZENDE | PIRACICABA | SP | 13405-246 |

## ÚLTIMO DOCUMENTO ARQUIVADO

| DATA | NÚMERO |
|---|---|
| 21/11/2012 | 502.235/12-3 |

ALTERACAO DE SOCIOS/TITULAR/DIRETORIA: , DATADA DE: 30/07/2012.

RETIRA-SE DA SOCIEDADE REGINALDO MUNHOS, NACIONALIDADE BRASILEIRA, CPF: 150.986.398-24, RG/RNE: 21.777.857-4, RESIDENTE À RUA MARINA CRESPI, 195, APTO 3104, MOOCA, SAO PAULO - SP, CEP 03112-090, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO E ADMINISTRADOR, ASSINANDO PELA EMPRESA, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE $ 670.867,00.

REMANESCENTE NOVA BASE PARTICIPACOES LTDA , NIRE 35222963165, SITUADA À LARGO NOSSA SENHORA DO BOM PARTO, 134, CJ. 6A, TATUAPE, SAO PAULO - SP, CEP 03322-080, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE $ 670.867,00.(ENDERECO: LARGO NOSSA SENHORA DO BOM PARTO 134 CJ. 6A TATUAPE SP 0 3322080)

RETIRA-SE DA SOCIEDADE CARLOS SOARES, NACIONALIDADE BRASILEIRA, CPF: 418.084.108-82, RG/RNE: 4.430.889-9, RESIDENTE À RUA AZEVEDO SOARES, 986, VILA GOMES CARDIM, SAO PAULO - SP, CEP 03322-001, REPRESENTANDO NOVA BASE PARTICIPACOES LTDA, COMO PROCURADOR, ASSINANDO PELA EMPRESA.

NOMEADO ERFIDES BORTOLAZZO SOARES, NACIONALIDADE BRASILEIRA, CPF: 078.750.148-40, RG/RNE: 15.614.683, RESIDENTE À RUA MARIO BRUNELLI, 750, TERRA DO PIRACICABA, PIRACICABA - SP, CEP 14450-835, REPRESENTANDO NOVA BASE PARTICIPACOES LTDA, COMO ADMINISTRADOR, ASSINANDO PELA EMPRESA.

CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DA MATRIZ.

FIM DAS INFORMAÇÕES PARA NIRE: 35214449415
DATA DA ÚLTIMA ATUALIZAÇÃO DA BASE DE DADOS: 20/06/2016

Certidão Simplificada emitida para RAONI SALES DE BARROS:01690611162

Documento Gratuito
Proibida a Comercialização

JUCESP
Imprensa Oficial
SELO DE AUTENTICIDADE
[ Autenticidade: 72757953 ] - Junta Comercial do Estado de São Paulo - www.jucesponline.sp.gov.br
<autenticajucesp@jucesp.sp.gov.br> Inválida
Digitally signed by FLAVIA [illegible]INA
BRITTO:30880294876
Date: 2016.06.21 19:5[illegible]
Reason: Autenticação [illegible] Certi[illegible] Simplificada
Location: Sao Paulo

GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

# FICHA CADASTRAL SIMPLIFICADA

NESTA FICHA CADASTRAL SIMPLIFICADA, AS INFORMAÇÕES DOS QUADROS "EMPRESA", "CAPITAL", "ENDEREÇO", "OBJETO SOCIAL" E "TITULAR/SÓCIOS/DIRETORIA" REFEREM-SE À SITUAÇÃO ATUAL DA EMPRESA, NA DATA DE EMISSÃO DESTE DOCUMENTO.

A SEGUIR, SÃO INFORMADOS OS EXTRATOS DOS CINCO ÚLTIMOS ARQUIVAMENTOS REALIZADOS, SE HOUVER.

A AUTENTICIDADE DESTA FICHA CADASTRAL SIMPLIFICADA PODERÁ SER CONSULTADA NO SITE WWW.JUCESPONLINE.SP.GOV.BR, MEDIANTE O CÓDIGO DE AUTENTICIDADE INFORMADO AO FINAL DESTE DOCUMENTO.

PARA OBTER O HISTÓRICO COMPLETO DA EMPRESA, CONSULTE A FICHA CADASTRAL COMPLETA.

## EMPRESA

**S.M.V. VALVULAS INDUSTRIAIS LTDA.**

TIPO: SOCIEDADE LIMITADA

| NIRE MATRIZ | DATA DA CONSTITUIÇÃO | EMISSÃO |
|---|---|---|
| 35214449415 | 30/05/1997 | 21/06/2016 19:53:24 |

| INÍCIO DE ATIVIDADE | CNPJ | INSCRIÇÃO ESTADUAL |
|---|---|---|
| 07/04/1997 | 01.881.601/0001-13 | |

## CAPITAL

R$ 1.341.734,00 (UM MILHÃO, TREZENTOS E QUARENTA E UM MIL, SETECENTOS E TRINTA E QUATRO REAIS)

## ENDEREÇO

| | | |
|---|---|---|
| LOGRADOURO: RUA DO ACRE | NÚMERO: 281 | |
| BAIRRO: MOOCA | COMPLEMENTO: | |
| MUNICÍPIO: SAO PAULO | CEP: 03181-100 | UF: SP |

## OBJETO SOCIAL

FUNDIÇÃO DE FERRO E AÇO

## TITULAR / SÓCIOS / DIRETORIA

ERFIDES BORTOLAZZO SOARES, NACIONALIDADE BRASILEIRA, CPF: 078.750.148-40, RG/RNE: 15614683, RESIDENTE À RUA MARIO BRUNELLI, 750, TERRA DO PIRACICABA, PIRACICABA - SP, CEP 14450-835, NA SITUAÇÃO DE ADMINISTRADOR, REPRESENTANTE DE NOVA BASE PARTICIPACOES LTDA, ASSINANDO PELA EMPRESA..

NOVA BASE PARTICIPACOES LTDA, NIRE 35222963165, SITUADA À LARGO NOSSA SENHORA DO BOM PARTO, 134, CJ. 6A, TATUAPE, SAO PAULO - SP, CEP 03322-080, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO. COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE $ 670.867,00, (ENDERECO: LARGO NOSSA SENHORA DO BOM PARTO 134 CJ. 6A TATUAPE SP 0 3322080)

QUOTAS EM TESOURARIA, DOCUMENTO: 88888888888 ENDEREÇO NÃO INFORMADO. COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE $ 670.867,00

## 5 ÚLTIMOS ARQUIVAMENTOS

| | |
|---|---|
| **NUM.DOC: 072.205/08-8** | **SESSÃO: 14/03/2008** |
| | OUTROS - ARQUIVAMENTO DE DOCUMENTOS DE INTERESSE DA EMPRESA/EMPRESARIO |
| | CORREÇÃO DE CNPJ 01.881.601/0001-13 |
| **NUM.DOC: 281.703/08-5** | **SESSÃO: 17/09/2008** |
| | CAPITAL DA SEDE ALTERADO PARA $ 1.341.729,00 (UM MILHÃO, TREZENTOS E QUARENTA E UM MIL, SETECENTOS E VINTE NOVE REAIS). |
| | REDISTRIBUICAO DO CAPITAL DE CLAUDIO LEME DA SILVA, NACIONALIDADE BRASILEIRA, CPF: 050.663.268-71, RG/RNE: 18008322 - SP, RESIDENTE À RUA SOLDADO ALBINO CESAR, 17, CENTRO, GUARULHOS - SP, CEP 07032-120, NA SITUAÇÃO DE ADMINISTRADOR E SÓCIO, ASSINANDO PELA EMPRESA, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE $ 670.864,50. |
| | REDISTRIBUICAO DO CAPITAL DE REGINALDO MUNHOS, NACIONALIDADE BRASILEIRA, CPF: 150.986.398-24, RG/RNE: 217778574 - SP, RESIDENTE À RUA MARINA CRESPI, 195, APTO 3104, MOOCA, SAO PAULO - SP, CEP 03112-090, NA SITUAÇÃO DE ADMINISTRADOR E SÓCIO, ASSINANDO PELA EMPRESA, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE $ 670.864,50. |
| | CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DA MATRIZ. |
| **NUM.DOC: 357.796/10-0** | **SESSÃO: 30/09/2010** |
| | CAPITAL DA SEDE ALTERADO PARA $ 1.341.734,00 (UM MILHÃO, TREZENTOS E QUARENTA E UM MIL, SETECENTOS E TRINTA E QUATRO REAIS). |
| | RETIRA-SE DA SOCIEDADE CLAUDIO LEME DA SILVA, NACIONALIDADE BRASILEIRA, CPF: 050.663.268-71, RESIDENTE À RUA SOLDADO ALBINO CESAR, 17, CENTRO, GUARULHOS - SP, CEP 07032-120, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO E ADMINISTRADOR, ASSINANDO PELA EMPRESA, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE $ 670.864,50. |
| | REDISTRIBUICAO DO CAPITAL DE REGINALDO MUNHOS, NACIONALIDADE BRASILEIRA, CPF: 150.986.398-24, RESIDENTE À RUA MARINA CRESPI, 195, APTO 3104, MOOCA, SAO PAULO - SP, CEP 03112-090, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO E ADMINISTRADOR, ASSINANDO PELA EMPRESA, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE $ 670.867,00. |
| | CITADO CARLOS SOARES, NACIONALIDADE BRASILEIRA, CPF: 418.084.108-82, RG/RNE: 4.430.889-9 - SP, RESIDENTE À RUA AZEVEDO SOARES, 986, VILA GOMES CARDIM, SAO PAULO - SP, CEP 03322-001, REPRESENTANDO NOVA BASE PARTICIPACOES LTDA, COMO PROCURADOR, ASSINANDO PELA EMPRESA. |
| | ADMITIDO NOVA BASE PARTICIPACOES LTDA , NIRE 35222963165, SITUADA À LARGO NOSSA SENHORA DO BOM PARTO, 134, CJ. 6A, TATUAPE, SAO PAULO - SP, CEP 03322-080, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE $ 670.867,00.(ENDERECO: LARGO NOSSA SENHORA DO BOM PARTO 134 CJ. 6A TATUAPE SP 03322080) |
| | CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DA MATRIZ. |
| **NUM.DOC: 420.570/11-1** | **SESSÃO: 21/10/2011** |
| | ENDEREÇO DA SEDE ALTERADO PARA RUA DO ACRE, 281, MOOCA, SAO PAULO - SP, CEP 03181-100. |
| | ENDEREÇO DA FILIAL NIRE 35902220071, CNPJ 01.881.601/0002-02, SITUADA À RUA DO ACRE, 281, MOOCA, SAO PAULO - SP. ALTERADO PARA AV. SEBASTIAO MONTEIRO, 155, DISTRITO INDUSTRIAL, RIO DAS PEDRAS - SP, CEP 13390-000. |
| | CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DA MATRIZ. |
| **NUM.DOC: 502.235/12-3** | **SESSÃO: 21/11/2012** |
| | ALTERACAO DE SOCIOS/TITULAR/DIRETORIA: , DATADA DE: 30/07/2012. |
| | RETIRA-SE DA SOCIEDADE REGINALDO MUNHOS, NACIONALIDADE BRASILEIRA, CPF: 150.986.398-24, RG/RNE: 21.777.857-4, RESIDENTE À RUA MARINA CRESPI, 195, APTO 3104, MOOCA, SAO PAULO - SP, CEP 03112-090, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO E ADMINISTRADOR, ASSINANDO PELA EMPRESA, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE $ 670.867,00. |
| | REMANESCENTE NOVA BASE PARTICIPACOES LTDA , NIRE 35222963165, SITUADA À LARGO NOSSA SENHORA DO BOM PARTO, 134, CJ. 6A, TATUAPE, SAO PAULO - SP, CEP 03322-080, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE $ 670.867,00.(ENDERECO: LARGO NOSSA SENHORA DO BOM PARTO 134 CJ. 6A TATUAPE SP 0 3322080) |
| | RETIRA-SE DA SOCIEDADE CARLOS SOARES, NACIONALIDADE BRASILEIRA, CPF: 418.084.108-82, RG/RNE: 4.430.889-9, RESIDENTE À RUA AZEVEDO SOARES, 986, VILA GOMES CARDIM, SAO PAULO - SP, CEP 03322-001, REPRESENTANDO NOVA BASE PARTICIPACOES LTDA, COMO PROCURADOR, ASSINANDO PELA EMPRESA. |
| | NOMEADO ERFIDES BORTOLAZZO SOARES, NACIONALIDADE BRASILEIRA, CPF: 078.750.148-40, RG/RNE: 15.614.683, RESIDENTE À RUA MARIO BRUNELLI, 750, TERRA DO PIRACICABA, PIRACICABA - SP, CEP 14450-835, REPRESENTANDO NOVA BASE PARTICIPACOES LTDA, COMO ADMINISTRADOR, ASSINANDO PELA EMPRESA. |
| | CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DA MATRIZ. |

FIM DAS INFORMAÇÕES PARA NIRE: 35214449415
DATA DA ÚLTIMA ATUALIZAÇÃO DA BASE DE DADOS: 20/06/2016

JUCESP
imprensa oficial
SELO DE AUTENTICIDADE

Ficha Cadastral Simplificada certificada para RAONI SALES DE BARROS:01690611162
[ Autenticidade: 72757936 ] - Junta Comercial do Estado de São Paulo - www.jucesponline.sp.gov.br

A assinatura do autor por JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SAO PAULO:08920673000171 <[illegible]@jucesp.sp.gov.br> é invalida
Digitally signed by JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SAO PAULO:08920673000171
Date: 2016.06.21 19:53:[illegible]
Reason: Autenticação de Ficha Cadastral Simplificada
Location: Sao Paulo

FERREIRA & CHAGAS
ADVOGADOS

EXMO. SR. DR. JUÍZ DE DIREITO DA VARA ÚNICA DO FORO DISTRITAL DE RIO DAS PEDRAS/SP

**Ref. Registro dos autos n° 0002417-57.2014.8.26.0511** 1842/14

**BANCO DO BRASIL S/A**, pessoa jurídica de direito privado, sociedade de economia mista com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 04, Bloco C, Lote 32, Edifício Sede III em Brasília - DF, inscrito no CNPJ sob o n° 00.000.000/0001-91, por meio de seus procuradores abaixo assinados, nos autos de **FALÊNCIA** de **S.M.V. VALVULAS INDUSTRIAIS LTDA**, vem, perante V. Exa., expor e requerer o que segue.

Conforme instrumento de procuração anexo, requer nos termos do art. 272, § 2º, do (novo) Código de Processo Civil, que todas as publicações sejam feitas exclusivamente em nome do advogado **MARCOS CALDAS MARTINS CHAGAS**, inscrito na OAB/MG 56.526 e OAB/SP 303.021, sob pena de nulidade absoluta.

Assim, pede o cadastramento do advogado referido acima, para que as publicações sejam feitas em seu nome.

Pede Deferimento.

São Paulo, 30 de junho de 2016.

MARCOS CALDAS MARTINS CHAGAS
OAB/SP 303.021

FRANCIELI GARCIA
OAB/SP 317.338

ANA CAROLINA GINJO
OAB/SP 371.530

256



QNA 04 - LOTES 32/34 (PRAÇA DO DI) - TAGUATINGA - DF - CEP 72110-040
FONE:(61) 3561-8900 / 3351-3787 - FAX:(61) 3351-6992
Site: www.cartoriodenotasdf.com.br - email: cartorio5df@gmail.com

André Augusto Nonato Gomes
ESCREVENTE

**PROCURAÇÃO** bastante que faz(em) **BANCO DO BRASIL S/A**

Aos quatorze dias do mês de dezembro do ano de dois mil e quinze (**14/12/2015**), nesta cidade de Taguatinga, Distrito Federal, em Cartório, lavro este instrumento público, em que, comparece(m) como outorgante(s), **BANCO DO BRASIL S.A.**, sociedade de economia mista, sediado no Setor de Autarquias Norte, Quadra 05, Lote B, Torre I, 8º Andar, Edifício Banco do Brasil, em Brasília, Distrito Federal, inscrito no CNPJ/MF sob o número 00.000.000/0001-91, com seus atos constitutivos registrados e arquivados no Departamento Nacional do Registro do Comércio sob o número 83, neste ato representado, na forma prevista no artigo 27 do Estatuto, por seu Diretor Jurídico, **ANTONIO PEDRO DA SILVA MACHADO**, brasileiro, divorciado, advogado, inscrito na OAB-DF sob nº 1.739-A e OAB-SC 7.459, portador da carteira de identidade nº 2.594.785 SSP/DF e do CPF nº 239.664.400-91, residente nesta Capital e domiciliado na Sede da Empresa, investido na função conforme decisão do Conselho de Administração do Banco do Brasil S.A. em reunião em 16 de setembro de 2013, cuja ata foi registrada sob o nº 20130880639 na Junta Comercial do Distrito Federal em 08 de outubro de 2013; identificado(a)(s) como o(a)(s) próprio(a)(s) em face dos documentos que me foram exibidos e de cuja capacidade jurídica dou fé. E por ele(a)(s) me foi dito que, por este público instrumento e na melhor forma de direito, nomeia(m) e constitui(em) seu(ua)(s) procurador(a)(es)(as), **FERNANDO ANTONIO FRAGA FERREIRA**, brasileiro, solteiro, advogado, inscrito na OAB/SP sob o nº 303.017 e no CPF/MF sob o nº 566.968.176-20, **MARCOS CALDAS MARTINS CHAGAS**, brasileiro, casado, advogado, inscrito na OAB/SP sob o nº 305.021 e no CPF/MF sob o nº 721.540.986-49, **DANIELA MARQUES BATISTA SANTOS ALMEIDA** brasileira, casada, advogada, inscrita na OAB/SP sob o nº 342.101 e no CPF/MF sob o nº 061.968.486-07 e **FRANCIELI GARCIA** brasileira, solteira, advogada, inscrita na OAB/SP sob o nº 337.983 e no CPF/MF sob o nº 012.169.141-17 e sócios da sociedade de advogados **FERREIRA E CHAGAS ADVOGADOS**, registrada na OAB/SP sob o nº 13.710, inscrita no CNPJ/MF nº 04.032.380/0008-73, sediada na Rua Pamplona, 1326, conjunto 92, 9º andar, Jardim Paulista, São Paulo-SP (dados fornecidos por declaração, ficando o Outorgante responsável por sua veracidade, bem como por qualquer incorreção), que foi credenciada e contratada ao amparo do Edital de Licitação nº 2013/016655 (7421) SL, para prestar serviços advocatícios e técnicos de natureza jurídica ao Outorgante, no Estado de São Paulo, de acordo e nos limites do(s) contrato(s) administrativo(s) entabulado(s) com o Banco do Brasil. Ficam conferidos aos procuradores os poderes necessários à defesa dos interesses do Outorgante nas esferas administrativa e extrajudicial, além dos poderes da cláusula *ad judicia*, para a prática de atos em processos no âmbito cível, fiscal, administrativo, previdenciário, trabalhista e penal, para atuar em primeiro e segundo graus de jurisdição, nos juizados especiais, colégios e turmas recursais, compreendendo inclusive interpor recursos e apresentar contrarrazões a recursos interpostos aos Tribunais Superiores e ao Supremo Tribunal Federal, apenas **ressalvado** que o acompanhamento de processos e a atuação nesses tribunais ficarão exclusivamente a cargo dos advogados empregados do Outorgante; propor e contestar ações, reconvir, nomear e impugnar peritos, prestar informações e usar de todos os recursos em direito permitidos, requerer falências, declarar ou impugnar créditos, praticar todos os atos necessários em processos de recuperação judicial ou extrajudicial, inclusive em assembleias de credores , representar o Outorgante perante órgãos públicos, solicitar informações escritas necessárias ao desempenho dos poderes ora outorgados, e ainda os **poderes especiais**, quando autorizados pelo Outorgante, de: reconhecer a procedência do pedido, transigir, desistir, receber e dar quitação em autos de processo judicial, com recebimento de créditos do Outorgante somente mediante depósito judicial em favor do Outorgante, firmar compromisso, apresentar reclamação e representação correicional e ingressar em recinto, repartição ou outro local no qual esteja sendo realizada assembleia ou reunião de que tenha interesse, participe ou possa participar o Outorgante, ou perante a qual este deva ou tenha interesse em comparecer, para, em quaisquer processos ou procedimentos contenciosos judiciais ou administrativos, inclusive de recuperação judicial ou extrajudicial, defender os direitos e interesses do Outorgante, podendo impetrar mandados de segurança, propor ações rescisórias, opor exceção de qualquer natureza, solicitar abertura de inquéritos policiais, oferecer queixas-crime com observância ao artigo 44 do Código de Processo Penal, apresentar representação, ajuizar medidas cautelares, preventivas ou assecuratórias, bem como incidente de falsidade na esfera penal; receber intimações para ciência e andamento dos respectivos pleitos, exceto as que, por força de lei, devem ser feitas unicamente ao Outorgante. Fica **vedado** ao(s) outorgado(s) o levantamento do valor depositado em favor do Outorgante, podendo o(s) Outorgado(s), no entanto, requerer a expedição de alvará de levantamento apenas em nome do Outorgante e retirá-lo em cartório ou serventia judicial para entrega ao Outorgante. Deste modo, ao(s) Outorgado(s) fica vedada a retirada de alvará de levantamento de valores a favor do Outorgante, ainda que o alvará tenha sido expedido indevida ou equivocadamente em nome do(s) Outorgado(s), bem como requerer que os alvarás cujos valores sejam destinados ao Outorgante sejam expedidos em nome do(s) Outorgado(s). Os poderes ora outorgados poderão ser exercidos conjunta ou

257

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL Livro : 2643

CARTÓRIO DO 5º OFÍCIO DE NOTAS
DE TAGUATINGA - DF
Ronaldo Ribeiro de Faria - Tabelião

FLS : 068
Prot : 707567

QNA 04 - LOTES 32/34 (PRAÇA DO DI) - TAGUATINGA - DF - CEP 72110-040
FONE:(61) 3961-8900 / 3351-9787 - FAX:(61) 3351-6992
Site: www.cartoriodo5odf.com.br - email: cartorio5df@gmail.com

individualmente. O presente mandato ratifica todos os atos praticados. Os poderes ora conferidos aos Outorgados podem ser substabelecidos, com reserva. Esclareço ao(s) outorgante(s) o significado deste ato, após o que lhe(s) li em voz alta e pausada o presente instrumento que aceitou(aram) e assinou(aram). DISPENSADAS AS TESTEMUNHAS DE ACORDO COM A LEI DOU FÉ. Eu, ELIENE GOMES LIMA SAMPAIO SILVA, Escrevente Autorizada, a lavrei, conferi, li e encerro o presente ato colhendo as assinaturas. E eu, Tabelião Substituto, dou fé, assino e subscrevo. (ss.)**MARCELO DE FARIA COSTA, Tabelião Substituto, ANTONIO PEDRO DA SILVA MACHADO, nada mais.** Trasladada em seguida. E eu, _____, subscrevo, dou fé, e assino em público e raso. Guia de recolhimento nº 00175979, no valor de R$ 31,55, referente aos emolumentos cartorários. Selo Digital nº TJDFT20150100855601TMGJ. Para consultar o selo, acesse www.tjdft.jus.br

EM TESTEMUNHO ( 4 ) DA VERDADE.

FERREIRA & CHAGAS
ADVOGADOS

**SUBSTABELECIMENTO**

Substabeleço com reserva de iguais poderes, aos advogados estagiários abaixo relacionados, os poderes a mim conferidos por **BANCO DO BRASIL S.A.** aos advogados.

ANA CAROLINA GINJO OAB/SP 371.530
ANGÉLICA DOS SANTOS RODRIGUES OAB/SP 362.019
LAIS HELENA PEREIRA DE OLIVEIRA OAB/SP 370.948
MARCELO DA PIEVE SALBEGO OAB/SP 321.657
NATACHA BARBARA NARCHE OAB/SP 329.258
ALEXANDRE FERREIRA DOS SANTOS OAB/SP 347.683
NILSON DEMETRIUS TEIXEIRA SOUZA OAB/SP 378.760
PAULO HENRIQUE MARCIANO DA SILVA OAB/SP 220.953
AMANDA TOMAZ CALEGURI OAB/SP 371.524
ERIC EIDY HIROSE HARAGUCHI OAB/SP 378.059
FABRICIA DE OLIVEIRA FERNANDES CORREIA OAB/SP 369.081
GIOVANNA SERIO LUCIANI OAB/SP 370.919
GLÓRIA TIZUKO MASUYAMA RODRIGUES OAB/SP 359.437
HUMBERTO OLIVIERI OAB/SP 341.823
JANAINA COELHO MOTA SANTIAGO OAB/SP 375.880
KAMILA SHLIHTING OAB/SP 352.528
KELLY GONÇALVES SILVA OAB/SP 268.431
LUANA CAROLINE PALHARES OAB/SP 380.034
MARINA D' ANGELO CLEMENTINO OAB/SP 356.779
MIDIÃ SOUZA DE LIMA OAB/SP 358.350
PAULO ARMANDO BARROS FONSECA JUNIOR OAB/SP 376.994
PAULO HENRIQUE MONIS OAB/SP 379.492
PRISCILA IÁSZ MIRANDA OAB/SP 281.097
VANESSA GUIMARÃES OAB/SP 374.564
VANIA EDITE COSTA SANTOS OAB/SP 353.407
JULIO CÉSAR MAIA GOMES OAB/SP 314.111
NAIANA RATSBONE CAVALCANTE OAB/SP 381.686
DANIELA LÚCIO SANTOS OAB/SP 337.400
THAÍS APARECIDA DA SILVA OAB/SP 374.556
BRUNA MARIA BEZERRA SATO OAB/SP 373.692

São Paulo/SP, 3 de junho de 2016.

FRANCIELI GARCIA
OAB/SP 337.983

**Furlan e Camargo Sampaio**
advocacia

**EXMO. SR. DR. JUIZ DE DIREITO DA 1ª VARA CÍVEL DO FÓRUM DISTRITAL DE RIO DAS PEDRAS-COMARCA DE PIRACICABA/SP**

*0002417.57.2014.8.26.0511* 2842/259

**S.M.V. VALVULAS INDUSTRIAIS LTDA**, já devidamente qualificada nos autos do **PEDIDO DE FALENCIA,** que lhe move **TAEGU TOOLS COMÉRCIO DE FERRAMENTAS LTDA,** processo supra, em trâmite por esta E. Vara e respectiva secretaria, vem, respeitosamente, perante Vossa Excelência, vem, respeitosamente, perante Vossa Excelência, por sua advogada infra-assinada, manifestar e requerer o quanto segue:

Foi o representante legal da falida intimado no dia 05/07/2016 da sentença proferida nestes autos, a qual decretou a quebra desta, sendo determinado a este a apresentação da relação nominal de credores, indicando endereço, importância, natureza e classificação dos respectivos créditos.

Assim, em cumprimento, apresenta em anexo a planilha de credores, com as informações determinadas, dentre outras que entende úteis.

Informa ainda que, quanto aos créditos trabalhistas, os que já se encontravam em fase de execução, foram agrupados para execução única, nos autos que tramitam sob nº 0000979-80.2012.5.15.0039, pela Vara do Trabalho de Capivari.

Termos em que, j. esta aos autos.
Pede deferimento.
Piracicaba, 08 de julho de 2016.

**TATIANA FURLAN**
**OAB/SP 153.061**

**MIRIAN PAULA DA SILVA CAMARGO SAMPAIO**
**OAB/SP 274.700**

19 3042.6808 / 3035.0480 / 3377.6800
R. Luiz Rodrigues de Moraes nº 189 sala 2
B. dos Alemães | Piracicaba | SP | CEP 13.416-254

| CREDOR | AÇÃO | CNJ | VARA | COMARCA | VALOR CAUSA | ORIGEM | DATA | ENDEREÇO | OBSERVAÇÃO | GARANTIA REAL | CLASSIFICAÇÃO |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Abengoa Bionergia Agroindustria Ltda | Indenizatória | 0000172-26.2013.8.26.0538 | 1ª Vara Cível | Santa Cruz das Palmeiras | R$ 191.394,90 | Valor da causa | 21/01/2013 | Fazenda São Joaquim, Sem número, Santa Cruz das Palmeiras - SP | Sentença civil | | CRÉDITO QUIROGRAFÁRIO |
| Abengoa Bionergia Agroindustria Ltda | Anulatória de Protesto | 0007785-83.2012.8.26.0457 | 2ª Vara Cível | Pirassununga | R$ 20.631,87 | Valor da causa | 24/09/2012 | Fazenda São Joaquim, Sem número, Santa Cruz das Palmeiras - SP | Sentença civil | | CRÉDITO QUIROGRAFÁRIO |
| Açotubo Industria e Comércio Ltda | Execução | 0002797-51.2012.8.26.0511 | Vara Única | Rio das Pedras | R$ 4.190,34 | Valor da causa | 01/12/2012 | Rua Magestic, 465, Bairro Cidade Industrial Satélite de Cumbica, Guarulhos - SP. | Duplicatas | | CRÉDITO QUIROGRAFÁRIO |
| Auto Posto Unileste Ltda | Execução | 0001272-34.2012.8.26.0511 | Vara Única | Rio das Pedras | R$ 2.482,85 | Valor da causa | 08/06/2012 | Rua Honório Franco, 40, Bairro Abaeté, Piracicaba - SP | Duplicatas | | CRÉDITO QUIROGRAFÁRIO |
| Auto Posto Unileste Ltda | Ação Monitória | 0001273-19.2012.8.26.0511 | Vara Única | Rio das Pedras | R$ 6.947,99 | Valor da causa | 08/06/2012 | Rua Honório Franco, 40, Bairro Abaeté, Piracicaba - SP | Duplicatas | | CRÉDITO QUIROGRAFÁRIO |
| AVG Siderurgia Ltda | Execução | 0000748-71.2011.8.26.0511 | Vara Única | Rio das Pedras | R$ 83.500,25 | Valor da causa | 28/04/2011 | Rua Grão Pará, 737, 10º andar, Bairro Santa Efigênia, Belo Horizonte - MG | Duplicatas | | CRÉDITO QUIROGRAFÁRIO |
| Banco Bradesco S/A | Execução | 0001633.51.2012.8.26.0511 | Vara Única | Rio das Pedras | R$ 241.340,33 | Valor da causa | 20/08/2012 | Cidade de Deus, sem número, Osasco - SP | Instrumento Particular Confissão Dívidas | | CRÉDITO QUIROGRAFÁRIO |
| Banco do Brasil S/A | Execução | 0012383-98.2012.8.26.0451 | 4ª Vara Cível | Piracicaba | R$ 856.958,18 | Valor da causa | 03/05/2012 | Setor Bancário Sul, quadra 04, bloco C, Lote 32, Edifício Sede III, Brasília - DF | Cédula de Crédito Bancário | Hipoteca em 1º grau da matrícula nº 71.837, do 1º Cartório de Registro de Imóveis de Piracicaba. | GARANTIA REAL |

| | | | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Banco Itaú S/A | Execução | 0001146-52.2010.8.26.0511 | Vara Única | Fórum Rio das Pedras | R$ 450.519,56 | Valor da causa | 01/07/2010 | Praça Alfredo Egydio de Souza Aranha, 100, Torre Itaúsa, São Paulo - SP | Cédula de Crédito Bancário | | CRÉDITO QUIROGRAFÁRIO |
| Banco Itaú S/A | Execução | 0001144-82.2010.8.26.0511 | Vara Única | Rio das Pedras | R$ 56.856,30 | Valor da causa | 01/07/2010 | Praça Alfredo Egydio de Souza Aranha, 100, Torre Itaúsa, São Paulo - SP | Cédula de Crédito Bancário | | CRÉDITO QUIROGRAFÁRIO |
| Banco Votorantim S/A | Execução | 0002614-80.2012.8.26.0511 | Vara Única | Rio das Pedras | R$ 416.731,12 | Valor da causa | 07/12/2012 | Av. Nações Unidas, nº 14.171, Torre A, 18º andar, Bairro Vila Gertrudes, São Paulo - SP | Cédula de Crédito Bancário | | CRÉDITO QUIROGRAFÁRIO |
| Carbinox Industria e Com. Ltda | Execução | 0001131-49.2011.8.26.0511 | Vara Única | Fórum Rio das Pedras | R$ 16.613,94 | Valor da causa | 10/06/2011 | Av. Tenente Onofre Rodrigues de Aguiar, 1301, Bairro Vila Industrial, Mogi das Cruzes - SP. | Notas fiscais | | CRÉDITO QUIROGRAFÁRIO |
| CEP Associados Com. Repres. De Produtos para Fundição Ltda | Monitória | 3001701-13.2013.8.26.0511 | Vara Única | Rio das Pedras | R$ 27.447,27 | Valor da causa | 10/12/2013 | Rua General Câmara, 642, Bairro Jardim Brasil, Piracicaba - SP | Duplicatas | | CRÉDITO QUIROGRAFÁRIO |
| CSC Indústria e Comércio de Roupas Profissionais Ltda | Cobrança | 0001306-09.2012.8.26.0511 | Vara Única | Rio das Pedras | R$ 18.642,66 | Valor da causa | 29/06/2012 | Rua Bernardino de Campos, 118, Bairro Jardim Bom Jesus I, Rio das Pedras - SP | Notas fiscais | | CRÉDITO QUIROGRAFÁRIO |
| Delbo Indústria e Comércio de Válvulas Ltda | Execução | 0000994-67.2011.8.26.0511 | Vara Única | Rio das Pedras | R$ 20.177,67 | Valor da causa | 23/05/2011 | Rua Aeroporto, nº 153, Bairro Chácaras Marco, Barueri - SP | Notas fiscais | | CRÉDITO QUIROGRAFÁRIO |
| Ecocred Tecnologia de Ativos e Fomento Mercantil | Falência | 0079295-63.2012.8.26.0100 | 2ª Vara de Falências e Recuperaçõe s Judiciais | Forum Central de São Paulo | R$ 46.524,17 | Valor da causa | 23/01/2013 | Rua Silva Correia, 114, Bairro Vila Olímpia, São Paulo - SP. | Nota promissória | | CRÉDITO QUIROGRAFÁRIO |
| EKC Válvulas e Conexoes Ltda | Execução | 0114591-49.2012.8.26.0100 | 22ª Vara Cível | Fórum Central São Paulo | R$ 22.120,16 | Valor da causa | 09/02/2012 | Rua dos Fonsecas, 325, Vila Nova York, São Paulo | Notas fiscais | | CRÉDITO QUIROGRAFÁRIO |

| | | | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Fundimazza Ind. E Com. Microfundidos Ltda | Monitória | 0000276-31.2015.8.26.0511 | Vara Única | Rio das Pedras | R$ 76.519,07 | Valor da causa | 28/01/2015 | Av. Fazenda Ibicaba, 280, Distrito Industrial II, Cordeirópolis/SP | Duplicatas | | CRÉDITO QUIROGRAFÁRIO |
| Gomes & Antunes Refeições Coletivas Ltda | Falência | 0001049.81.2012.8.26.0511 | Vara Única | Rio das Pedras | R$ 112.957,25 | Valor da causa | 25/05/2012 | Rua Frei Henrique de Coimbra, n° 471, Bairro Nova América, Piracicaba | Duplicatas | | CRÉDITO QUIROGRAFÁRIO |
| Isabel de Fatima Lincoln da Rosa EPP | Cobrança | 1008575-63.2015.8.26.0451 | 4ª Vara Cível | Piracicaba | R$ 10.245,78 | Valor da causa | 29/06/2015 | Rua Visconde do Rio Branco, 554, Bairro Alto, Piracicaba/SP | Duplicatas | | CRÉDITO QUIROGRAFÁRIO |
| Industrias Romi S/A | Rescisão de Contrato c. c. Busca Apreensão | 0000190.62.2013.8.26.0533 | 2ª Vara Civel | Santa Barbara do Oeste | R$ 441.688,02 | Valor da causa | 09/01/2013 | Av. Pérola Byington, n° 56, Centro,Santa Bárbara do Oeste | Contrato | | CRÉDITO QUIROGRAFÁRIO |
| JY Válvulas Industriais Ltda | Execução | 0026568-78.2011.8.26.0451 | 6ª Vara Cível | Piracicaba | R$ 2.984,43 | Valor da causa | 16/09/2011 | Rua Blandina Ratto, n° 73, Butantã, São Paulo | Duplicatas | | CRÉDITO QUIROGRAFÁRIO |
| Luis Fernando Nogueira Miguel Me | Execução | 0002251-30.2011.8.26.0511 | Vara Única | Rio das Pedras | R$ 2.294,02 | Valor da causa | 22/11/2011 | Rua Benedito Silveira Campos, n° 555, Bairro Jardim Bom Jesus, Rio das Pedras/SP | Duplicatas | | CRÉDITO QUIROGRAFÁRIO |
| Maqfusão Usinagem Ltda EPP | Execução | 0000844-18.2013.8.26.0511 | Vara Única | Rio das Pedras | R$ 19.811,72 | Valor da causa | 09/04/2013 | Rua 4, n° 464, Distrito Industrial, Veranópolis/SP | Duplicatas | | CRÉDITO QUIROGRAFÁRIO |
| Mauricio Balastreire Piracicaba EPP | Execução | 3007665-70.2013.8.26.0451 | JEC | Piracicaba | R$ 1.485,00 | Valor da causa | 01/08/2013 | Av. Independência, n° 2656, Alto, Piracicaba/SP | Duplicatas | | CRÉDITO QUIROGRAFÁRIO |
| Microsteel Industria e Comércio Ltda | Monitória | 3000835-05.2013.8.26.0511 | Vara Única | Rio das Pedras | R$ 27.343,17 | Valor da causa | 21/08/2013 | Rua do Polyester, n° 89, Bairro Distrito Industrial Abdo Najar, Americana | Notas fiscais | | CRÉDITO QUIROGRAFÁRIO |
| Multiplan Usinagem e Comércio de Peças Ltda | Declaratória | 0204787-65.2012.8.26.0100 | 39ª Vara Civel | Fórum Central São Paulo | R$ 63.000,00 | Valor da causa | 22/10/2012 | Av. Vila Ema, n° 4833, São Paulo/SP | Duplicatas | | CRÉDITO QUIROGRAFÁRIO |
| Multiplan Usinagem e Comércio de Peças Ltda | Cautelar | 0185910-77.2012.8.26.0100 | 39ª Vara Civel | Fórum Central São Paulo | R$ 63.000,00 | Valor da causa | 29/08/2012 | Av. Vila Ema, n° 4833, São Paulo/SP | Duplicatas | | CRÉDITO QUIROGRAFÁRIO |

| | | | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Net Val Comércio de Equipamentos Industriais Ltda. | Execução | 0001908-34.2011.8.26.0511 | Vara Única | Fórum Rio das Pedras | R$ 62.528,54 | Valor da causa | 26/09/2011 | Rua Augusto de Lima, n° 105, Bairro Parque Alvorada, Guarulhos/SP | Duplicatas | | CRÉDITO QUIROGRAFÁRIO |
| Osmair Prezoto Ltda -EPP | Ação de Cobrança | 0000210-90.2011.8.26.0511 | Vara Única | Rio das Pedras | R$ 4.351,40 | Valor da causa | 09/02/2011 | Rua Equador, 233, Bairro Vila Sartori, Santa Bárbara D´Oeste - SP | Notas fiscais | | CRÉDITO QUIROGRAFÁRIO |
| Riopedrense Transporte Turístico e Locações | Cobrança | 3000387-32.2013.8.26.0511 | Vara única | Rio das Pedras | R$ 22.732,74 | Valor da causa | 27/06/2013 | Rua José Grecco, 237, Bairro Parque Bom Retiro, Rio das Pedras, SP | Notas fiscais | | CRÉDITO QUIROGRAFÁRIO |
| SL Par Comercial e Parafusos Ltda | Execução | 0026327-07.2011.8.26.0451 | 4ª Vara Cível | Piracicaba | R$ 17.178,50 | Valor da causa | 14/09/2011 | Av. Dona Francisca, 894, Bairro Vila Rezende, Piracicaba - SP | Duplicatas | | CRÉDITO QUIROGRAFÁRIO |
| Taegu Tools Comércio de Ferramentas Ltda | Falência | 0002417-57.2014.8.26.0511 | Vara Única | Rio das Pedras | R$ 49.314,15 | Valor da causa | 28/10/2014 | Rua Alexandre Herculano, 120, Sala 74, 7º andar, Torre B, Vila Monteiro, Piracicaba - SP | Duplicatas | | CRÉDITO QUIROGRAFÁRIO |
| Total Agroindustria Canavieira S/A | Cumprimento de sentença | 0024016-08.2012.8.13.0051 | Vara Cível | Bambui/MG | R$ 10.000,00 | Valor da causa | 20/02/2014 | Rua João Paulineli Carvalho, 189, Centro, Bambui - MG | Título judicial - danos morais | | CRÉDITO QUIROGRAFÁRIO |
| Tremocoldi & Cia. Ltda. | Execução | 0001585-29.2011.8.26.0511 | Vara Única | Fórum Rio das Pedras | R$ 4.780,85 | Valor da causa | 12/08/2011 | Av. 31 de março, 1175, Bairro Paulicéia, Piracicaba - SP. | Duplicatas | | CRÉDITO QUIROGRAFÁRIO |
| Ultra Maquina Comercial de Ferramentas Ltda | Ação Monitória | 3001039-49.2013.8.26.0511 | Vara Única | Rio das Pedras | R$ 6.349,93 | Valor da causa | 26/08/2013 | Av. Aricanduva, 3513, Bairro Vila Aricanduva, São Paulo - SP | Duplicatas | | CRÉDITO QUIROGRAFÁRIO |
| Usitec Lim Comércio de Peças de Aluminios e Ferrosos Ltda | Execução | 0001849-41.2014.8.26.0511 | Vara Única | Rio das Pedras | R$ 10.459,84 | Valor da causa | 04/08/2014 | Av. Ambrósio Fumagalli, nº 1000, Parque Egisto Ragazzo, Limeira - SP | Duplicatas | | CRÉDITO QUIROGRAFÁRIO |
| Ynowa Válvulas Industriais Ltda | Cobrança | 0001701-30.2014.8.26.0511 | Vara Única | Rio das Pedras | R$ 15.077,53 | Valor da causa | 13/08/2014 | Rua Cláudia Soares, 153, Bairro Braga, São José dos Pinhais, SP | Notas fiscais | | CRÉDITO QUIROGRAFÁRIO |

| | | | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Palace & Tavares Alimentos Ltda | Execução | 0002449-22.2015.8.26.0125 | 1ª Vara Cível | Capivari | R$ 12.091,86 | Valor da causa | 15/05/2015 | Rua 22 de abril, 25, Bairro Nova Aparecida, Capivari - SP | Notas fiscais | | CRÉDITO QUIROGRAFÁRIO |
| Elinox Central de Aço Inoxidável Ltda | Execução | 0000120-14.2013.8.26.0511 | 1ª Vara Cível | Rio das Pedras | R$ 7.266,72 | Valor da causa | 28/08/2012 | Av. Presidente Wilson, nº 5059, Ipiranga, São Paulo - SP | Duplicatas | | CRÉDITO QUIROGRAFÁRIO |
| Poppi & Ramalho Usinagem de Peças Ltda ME | Cumprimento de sentença | 0007958-72.2005.8.26.0451 | 2ª Vara Cível | Piracicaba | R$ 3.159,48 | Valor da causa | 01/12/2012 | Rua Vitório Laerte Furlan, 158, Bairro Algodoal, Piracicaba - SP | Honorários | | CRÉDITO ALIMENTAR |
| Planox Indústria e Comércio de Plásticos Ltda | Monitória | 3000311-08.2013.8.26.0511 | Vara Única | Rio das Pedras | R$ 22.242,90 | Valor da causa | 27/06/2013 | Rua Bonifácio Haendchen, 755, Bairro Belchior Central, Gaspar - SC. | Duplicatas | | CRÉDITO QUIROGRAFÁRIO |
| Pérsico Ferramentas Serviços Técnicos Ltda | Cobrança | 0001682-24.2014.8.26.0451 | Vara Única | Rio das Pedras | R$ 15.077,53 | Valor da causa | | Rua das Codornas, 335, Piracicaba - SP | Duplicatas | | CRÉDITO QUIROGRAFÁRIO |
| Ritec Comercial e Importadora Ltda. | Execução | 0001571-45.2011.8.26.0511 | Vara Única | Fórum Rio das Pedras | R$ 4.978,45 | Valor da causa | 11/08/2011 | Av. Dr. Paulo de Moraes, 969, Paulista, Piracicaba - SP | Duplicatas | | CRÉDITO QUIROGRAFÁRIO |
| Adalescio Luis Stenico | Reclamação Trabalhista | 0000986-72.2012.5.15.0039 | Única | Capivari | R$ 19.489,40 | Cálculo homologado | 30/04/2013 | Av. Madre Maria Teodora, 502, Bairro Jaraguá, Piracicaba - SP, CEP 13.403-000 | Proc. 0000979-80.2012.5.15.0039 | | CRÉDITO TRABALHISTA |
| Adriano Fernandes Campagnol | Reclamação Trabalhista | 0010789-11.2014.5.15.0039 | Única | Capivari | R$ 45.147,75 | Valor da causa | 01/09/2015 | Rua Moacir Antonio Cezarim, 152, bairro Vitório Cezarino, Rio das Pedras - SP, CEP 13390-000 | Proc. 0000979-80.2012.5.15.0039 | | CRÉDITO TRABALHISTA |
| Adriano Luiz Bento | Reclamação Trabalhista | 0010397-71.2014.5.15.0039 | Única | Capivari | R$ 100.000,00 | Acordo | 13/06/2016 | Rua Francisco Nicolai, nº 10 - Jardim José Angelo Montagnani, na cidade de Rio das Pedras - SP, CEP: 13390-000 | Proc. 0000979-80.2012.5.15.0039 | | CRÉDITO TRABALHISTA |

| | | | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Airton Francisco de Jesus | Reclamação Trabalhista | 0000724-25.2012.5.15.0039 | Única | Capivari | R$ 7.935,73 | Cálculo homologado | 30/04/2013 | Rua Angelo Rossi, 281, Bairro Santo Antonio, Rio das Pedras - SP, CEP 13.390-000 | Proc. 0000979-80.2012.5.15.0039 | | CRÉDITO TRABALHISTA |
| Adelmiro Souza Amorim | Reclamação Trabalhista | 0010123-73.2015.5.15.0039 | Única | Capivari | R$ 65.864,00 | Cálculo provisório | 01/12/2015 | Rua Luiz Antonio Bortoleto, nº 166 - Residencial Vitório Cezarino, Rio das Pedras - SP, CEP: 13409-390 | aguardando homologação de cálculos | | CRÉDITO TRABALHISTA |
| Alex Roberto Bicci | Reclamação Trabalhista | 0010598-63.2014.5.15.0039 | Única | Capivari | R$ 13.000,00 | Acordo homologado | 04/08/2014 | Rua João Marcos Ometto, 229, Bairro Santa Rosa, Cep: 13414-227, Piracicaba/SP. | Proc. 0000979-80.2012.5.15.0039 | | CRÉDITO TRABALHISTA |
| Alexandre Luis Minami | Reclamação Trabalhista | 0012137-64.2014.5.15.0039 | Única | Capivari | R$ 50.806,53 | Cálculo homologado | 01/04/2015 | Rua Dona Eugênia, nº. 1627, São Dimas, Piracicaba/SP, CEP: 13416-401 | Proc. 0000979-80.2012.5.15.0039 | | CRÉDITO TRABALHISTA |
| Anderson Roberto Pereira de Aguiar | Reclamação Trabalhista | 0001708-09.2012.5.15.0039 | Única | Capivari | R$ 32.726,00 | Valor da causa | 27/09/2012 | Rua Fidelis Stoppa, 04, Bairro Codespaulo, Rio das Pedras - SP, CEP 13.390-000 | Aguardando manifestação sobre cálculo | | CRÉDITO TRABALHISTA |
| Anderson José Nicolau | Reclamação Trabalhista | 0011630-69.2015.5.15.0039 | Única | Capivari | R$ 112.244,16 | cálculo homologado | 16/07/2015 | Rua João Cibin Neto, nº 188 - Residencial Vitório Cezarino, Rio das Pedras - SP, CEP: 13.390-000 | Proc. 0000979-80.2012.5.15.0039 | | CRÉDITO TRABALHISTA |
| Anderson José Nicolau | Reclamação Trabalhista | 0011631-54.2015.5.15.0039 | Única | Capivari | R$ 174.329,54 | Valor da causa | 16/07/2015 | Rua João Cibin Neto, nº 188 - Residencial Vitório Cezarino, Rio das Pedras - SP,CEP: 13.390-000 | Aguardando manifestação sobre cálculo | | CRÉDITO TRABALHISTA |

511 SRDP.16.00004249-5 110716 1335 687

| | | | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| André Alves de Moura | Reclamação Trabalhista | 0001018-77.2012.5.15.0039 | Única | Capivari | R$ 84.749,25 | Cálculo homologado | 23/09/2014 | Rua Luiz Martini, 81, Bairro Pau Queimado, Piracicaba - SP, CEP 13.402-850 | Proc. 0000979-80.2012.5.15.0039 | | CRÉDITO TRABALHISTA |
| André Arado Borian de Oliveira | Reclamação Trabalhista | 0012148-30.2013.5.15.0039 | Única | Capivari | R$ 337.263,00 | Valor da causa | 13/12/2013 | Avenida Darwin Amaral Viegas, 1110, bairro José Ângelo Montagnani, Rio das Pedras - SP, CEP 13390-000 | aguardando homologação de cálculos | | CRÉDITO TRABALHISTA |
| Angela Maria Bernardinelli | Reclamação Trabalhista | 0010377-80.2014.5.15.0039 | Única | Capivari | R$ 13.000,00 | Acordo homologado | 23/05/2014 | Rua Cristina Taranto Paris, 551, Bairro: Bela Vista, cidade de Rio das Pedras (SP), CEP: 13.390-000 | Proc. 0000979-80.2012.5.15.0039 | | CRÉDITO TRABALHISTA |
| Antonio Barbosa Oliveira | Reclamação Trabalhista | 0012209.85.2013.5.15.039 | Única | Capivari | R$ 90.000,00 | Cálculo homologado | 24/03/2014 | Rua Caieiras, 83, Bairro Monte Líbano, Piracicaba - SP, CEP 13.401-567 | Proc. 0000979-80.2012.5.15.0039 | | CRÉDITO TRABALHISTA |
| Antonio Cincinato Marques | Reclamação Trabalhista | 0010407-18.2014.5.15.0039 | Única | Capivari | R$ 28.368,49 | Acordo extrajudicial | 10/02/2014 | Rua Afonso de Angelis, nº 107 - Bairro do Bongue, na cidade de Piracicaba - SP, CEP: 13.403-375 | Proc. 0000979-80.2012.5.15.0039 | | CRÉDITO TRABALHISTA |
| Antonio Donizete Matins Gallego | Reclamação Trabalhista | 0000980-65.2012.5.15.0039 | Única | Capivari | R$ 22.354,58 | Cálculo homologado | 30/04/2013 | Rua José Tararan, n° 55, Bairro Bom Jardim, Rio das Pedras - SP, CEP 13390-000 | Proc. 0000979-80.2012.5.15.0039 | | CRÉDITO TRABALHISTA |
| Antonio Ribeiro Borges | Reclamação Trabalhista | 0010666-13.2014.5.15.0039 | Única | Capivari | R$ 45.000,00 | Acordo homologado | 06/10/2014 | Rua Londrina nº 100, Casa 7, Taquaral, CEP nº 13.423.507, Piracicaba-SP | Proc. 0000979-80.2012.5.15.0039 | | CRÉDITO TRABALHISTA |
| Aparecido Donizeti Crivellari | Reclamação Trabalhista | 0011643-39.2013.5.15.0039 | Única | Capivari | R$ 60.750,00 | Acordo homologado | 17/03/2014 | Rua Dr. Rodolfo de Camargo, 116, Bairro Mário Dedini, Piracicaba - SP, CEP 13.412-309 | Proc. 0000979-80.2012.5.15.0039 | | CRÉDITO TRABALHISTA |

| | | | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Aparecido Pedroso | Reclamação Trabalhista | 0012152-67.2013.5.15.0039 | Única | Capivari | R$ 246.129,00 | Valor da causa | 12/12/2013 | Rua Sebastião Evangelista, 122, bairro Bom Jardim, Rio das Pedras - SP, CEP 13390-000 | aguardando homologação de cálculos | | CRÉDITO TRABALHISTA |
| Arnaldo Roberto de Souza | Reclamação Trabalhista | 0000331-03.2012.5.15.0039 | Única | Capivari | R$ 7.833,69 | Cálculo homologado | 30/04/2013 | Rua José Felicio Rozinelli, 60, Bairro Massoud Coury, Rio das Pedras - SP, CEP 13.390-000 | Proc. 0000979-80.2012.5.15.0039 | | CRÉDITO TRABALHISTA |
| Bruno André da Silva | Reclamação Trabalhista | 0011430-96.2014.5.15.0039 | Única | Capivari | R$ 76.605,98 | Cálculo homologado | 06/05/2015 | Rua das Azaléias, 73, apto. 305, Cidade Jardim, Americana - SP, CEP 13.467-120 | Proc. 0000979-80.2012.5.15.0039 | | CRÉDITO TRABALHISTA |
| Bruno de Campos | Reclamação Trabalhista | 0000265-23.2012.5.15.0039 | Única | Capivari | R$ 18.480,39 | Cálculo homologado | 01/07/2014 | Rua Joaquim Servolo, 75, Jardim Petrópolis, Piracicaba - SP, CEP 13.420-667 | Proc. 0000979-80.2012.5.15.0039 | | CRÉDITO TRABALHISTA |
| Bruno Henrique Dias Bontorim | Reclamação Trabalhista | 0000977-13.2012.5.15.0039 | Única | Capivari | R$ 5.183,89 | Cálculo homologado | 30/04/2013 | Rua Aguilhante Rossi, 136, Bairro Recanto das Águas, São Pedro - SP, CEP 13.520-000 | Proc. 0000979-80.2012.5.15.0039 | | CRÉDITO TRABALHISTA |
| Carlos Alberto Ferraz Sampaio | Reclamação Trabalhista | 0011864-85.2014.5.15.0039 | Única | Capivari | R$ 15.000,00 | Acordo homologado | 03/12/2014 | Rua Vinicius de Moraes n.º 208, Bairro Jardim Morada do Sol, Capivari - SP, CEP: 13.360-000 | Proc. 0000979-80.2012.5.15.0039 | | CRÉDITO TRABALHISTA |
| Celismário Pereira da Silva | Reclamação Trabalhista | 0012179-50.2013.5.15.0039 | Única | Capivari | R$ 34.100,00 | Cálculo homologado | 25/03/2014 | Rua Bernardino de Campos, 341, Bairro Bom Jesus, Rio das Pedras - SP, CEP 13.390-000 | Proc. 0000979-80.2012.5.15.0039 | | CRÉDITO TRABALHISTA |
| Cesar Rodrigo Fontana | Reclamação Trabalhista | 0010900-92.2014.5.15.0039 | Única | Capivari | R$ 20.000,00 | Acordo homologado | 04/08/2014 | Rua do Rosário, 933, Ap. 12, Bairro Centro, Piracicaba - SP, CEP: 13.400-183 | Proc. 0000979-80.2012.5.15.0039 | | CRÉDITO TRABALHISTA |

| | | | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Claudinei Correa Guimaraes | Reclamação Trabalhista | 0012139-68.2013.5.15.0039 | Única | Capivari | R$ 386.957,00 | Valor da causa | 10/12/2013 | Rua Pedro Pompermayer, 201, bairro Santa Maria II, Rio das Pedras, SP, CEP 13390-000 | aguardando decisão em agravo de instrumento | | CRÉDITO TRABALHISTA |
| Clidionor Beraldo Junior | Reclamação Trabalhista | 0000988-42.2012.5.15.0039 | Única | Capivari | R$ 15.219,00 | Cálculo homologado | 30/04/2013 | Rua João da Cunha Raposo, nº 613, Bairro Jardim Astúreas II, Piracicaba - SP, CEP 13.426-269 | Proc. 0000979-80.2012.5.15.0039 | | CRÉDITO TRABALHISTA |
| Davi da Silva Paula | Reclamação Trabalhista | 0012065.14.2013.2.15.0039 | Única | Capivari | R$ 19.000,00 | Cálculo homologado | 18/03/2014 | Rua Moacir Antonio Cezarin, 284, Bairro Vitorio Cezarino, Rio das Pedras - SP, CEP 13.390-000 | Proc. 0000979-80.2012.5.15.0039 | | CRÉDITO TRABALHISTA |
| David Fernandes Soares | Reclamação Trabalhista | 0011243-25.2013.5.15.039 | Única | Capivari | R$ 70.000,00 | Valor da sentença | 17/10/2014 | Rua Pastor José Ribeiro, 06, bairro São Pedro, Rio das Pedras - SP, CEP n. 13390-000 | aguardando homologação de cálculos | | CRÉDITO TRABALHISTA |
| Dejair Xavier Pinho | Reclamação Trabalhista | 0011340-88.2014.5.15.0039 | Única | Capivari | R$ 47.092,66 | cálculo homologado | 01/07/2015 | Rua José Tararan, n° 91, Bairro Bom Jardim, Rio das Pedras - SP, CEP 13390-000 | Proc. 0000979-80.2012.5.15.0039 | | CRÉDITO TRABALHISTA |
| Demilson Rocha Damascena | Reclamação Trabalhista | 0012132-76.2013.5.15.0039 | Única | Capivari | R$ 284.373,00 | Valor da causa | 11/12/2013 | Avenida Vigorelli Coury, 591, bairro Dona Rosina, Rio das Pedras - SP, CEP 13390-000 | aguardando homologação de cálculos | | CRÉDITO TRABALHISTA |
| Diego Henrique Zani Ventura | Reclamação Trabalhista | 0000984-05.2012.5.15.0039 | Única | Capivari | R$ 12.091,80 | Cálculo homologado | 30/04/2013 | Rua Mizael Franchi, 554, Bairro Parque Residencial Santa Rita, Capivari - SP, CEP 13.360-000 | Proc. 0000979-80.2012.5.15.0039 | | CRÉDITO TRABALHISTA |
| Dilson Matos Pereira | Reclamação Trabalhista | 0000979-80.2012.5.15.0039 | Única | Capivari | R$ 15.543,25 | Cálculo homologado | 29/11/2012 | Rua Marilice da Silva Pinto, nº 464, Piracicaba - SP, CEP 13.401-545 | EXECUÇÃO PRINCIPAL | | CRÉDITO TRABALHISTA |

| | | | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Edmilson Ferreira da Cruz | Reclamação Trabalhista | 0001526-23.2012.5.15.0039 | Única | Capivari | R$ 189.401,84 | Cálculo homologado | 24/07/2014 | Rua Maria Borto Rozinelli, 136, Bairro Parque Bom Retiro, Rio das Pedras - SP, CEP 13.390-000 | Proc. 0000979-80.2012.5.15.0039 | | CRÉDITO TRABALHISTA |
| Edmundo Souza Santos | Reclamação Trabalhista | 0012135-31.2013.5.15.039 | Única | Capivari | R$ 317.282,00 | Valor da causa | 11/12/2013 | Rua João Cibin Neto, 220, bairro Vitório Cezarino, Rio das Pedras - SP, CEP 13390-000 | aguardando homologação de cálculos | | CRÉDITO TRABALHISTA |
| Edson Affonso | Reclamação Trabalhista | 0012177-80.2013.5.15.0039 | Única | Capivari | R$ 340.743,00 | Valor da causa | 16/12/2013 | Rua João Barrichello Sobrinho, 76, bairro Vitória Perim Cezarino, Rio Das Pedras - SP, CEP 13390-000 | aguardando homologação de cálculos | | CRÉDITO TRABALHISTA |
| Elielson Ribeiro dos Santos | Reclamação Trabalhista | 0000983-20.2012.5.15.0039 | Única | Capivari | R$ 30.786,45 | Cálculo homologado | 30/04/2013 | Rua Marino Degaspari, 76, Residencial B. Jardim, Rio das Pedras - SP | Proc. 0000979-80.2012.5.15.0039 | | CRÉDITO TRABALHISTA |
| Eloriclécia Jeniffer da Silva | Reclamação Trabalhista | 0012126-69.2013.5.15.0039 | Única | Capivari | R$ 10.500,00 | Cálculo homologado | 01/04/2014 | Rua Pastor José Ribeiro, 06, bairro São Pedro, Piracicaba - SP, CEP n. 13390-000 | Proc. 0000979-80.2012.5.15.0039 | | CRÉDITO TRABALHISTA |
| Emerson Miranda Almeida | Reclamação Trabalhista | 0001392-64.2010.5.15.0039 | Única | Capivari | R$ 15.575,67 | Cálculo homologado | 29/11/2012 | Rua Vereador Moacir Severino, 100, Bairro Vitório Cezarino, Rio das Pedras - SP, CEP 13.390-000 | Proc. 0000979-80.2012.5.15.0039 | | CRÉDITO TRABALHISTA |
| Ercilio Francisco do Prado Filho | Reclamação Trabalhista | 0010319-14.2013.5.15.0039 | única | Capivari | R$ 47.404,30 | Cálculo homologado | 01/07/2013 | rua Arthur Nogueira, 138, Eldorado I, Piracicaba - CEP. 13.421-690 | Proc. 0000979-80.2012.5.15.0039 | | CRÉDITO TRABALHISTA |

311 FRDP.16.00006240-3 110716 1335 18a

| | | | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Fábio Correr | Reclamação Trabalhista | 0011164-43.2013.5.15.0137 | 3ª VT | Piracicaba | R$ 30.000,00 | Acordo | 15/04/2014 | Rua Virginia Vitorrelli Correr, 331, Bairro Santana, Piracicaba - SP, CEP 13.411-526 | Proc. 0000979-80.2012.5.15.0039 | | CRÉDITO TRABALHISTA |
| Fabricio Dalmazo | Reclamação Trabalhista | 0010120-55.2014.5.15.0039 | Única | Capivari | R$ 36.600,00 | Cálculo homologado | 23/05/2014 | Rua Otávio Martins de Toledo, 323, Bairro Castelinho, Piracicaba - SP, CEP: 13.403-056 | Proc. 0000979-80.2012.5.15.0039 | | CRÉDITO TRABALHISTA |
| Fernando Aleixo | Reclamação Trabalhista | 0000863-74.2012.5.15.0039 | Única | Capivari | R$ 7.125,32 | Cálculo homologado | 30/04/2013 | Rua Dr. Romano Coury, 225, rio das Pedras - SP, CEP 13.390-000 | Proc. 0000979-80.2012.5.15.0039 | | CRÉDITO TRABALHISTA |
| Genivaldo Santos da Silva | Reclamação Trabalhista | 0000991-94.2012.5.15.0039 | Única | Capivari | R$ 16.096,63 | Cálculo homologado | 30/04/2013 | Rua Américo Tobaldini, 218, Bairro Massoud Coury, Rio das Pedras - SP, CEP 13.390-000 | Proc. 0000979-80.2012.5.15.0039 | | CRÉDITO TRABALHISTA |
| Geovane Amorim Nogueira | Reclamação Trabalhista | 0000332-15.2013.5.15.0051 | 2ª VT | Piracicaba | R$ 15.732,96 | Acordo | 31/07/2014 | Rua Luiz Antonio Bortoletto, 38, Bairro Vitório Cezarino, Rio das Pedras, SP, CEP 13.390-000 | aguardando habilitação/penhora | | CRÉDITO TRABALHISTA |
| Gilson de Souza | Reclamação Trabalhista | 0011423-07.2014.5.15.0039 | Única | Capivari | R$ 65.000,00 | Acordo homologado | 21/10/2014 | Rua Maria de Lourdes Morato C. Cezarino, nº 196 - Residencial Vitório Cezarino, na cidade de Rio das Pedras - SP, CEP: 13409-390 | Proc. 0000979-80.2012.5.15.0039 | | CRÉDITO TRABALHISTA |
| Hugo Rodrigo Siqueira | Reclamação Trabalhista | 0011494-09.2014.5.15.0039 | Única | Capivari | R$ 40.000,00 | Acordo homologado | 15/10/2014 | Rua Augusto Tasso Fragoso, nº 46, Bairro 31 de Março, Santa Bárbara d´Oeste - SP, CEP. 13453.200 | Proc. 0000979-80.2012.5.15.0039 | | CRÉDITO TRABALHISTA |

| | | | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Iago Raul Vallerini | Reclamação Trabalhista | 0000987-57.2012.5.15.0039 | Única | Capivari | R$ 19.273,16 | Cálculo homologado | 30/04/2013 | Rua Maria Poloneato Froner, nº 759 - Jardim São Cristovão II, Rio das Pedras - SP, CEP: 13409-390 | Proc. 0000979-80.2012.5.15.0039 | | CRÉDITO TRABALHISTA |
| Ivoner Ferreira da Cruz | Reclamação Trabalhista | 0000609-04.2012.5.15.0039 | Única | Capivari | R$ 19.769,00 | Cálculo homologado | 01/04/2015 | Rua São Vicente de Paula, 1438, Jardim Dona Rosina, Rio das Pedras - SP, CEP 13.390-000 | Proc. 0000979-80.2012.5.15.0039 | | CRÉDITO TRABALHISTA |
| Ivoner Ferreira da Cruz | Reclamação Trabalhista | 0000152-69.2012.5.15.0039 | Única | Capivari | R$ 46.181,17 | Cálculo homologado | 10/02/2014 | Rua São Vicente de Paula, 1438, Jardim Dona Rosina, Rio das Pedras - SP, CEP 13.390-000 | Proc. 0000979-80.2012.5.15.0039 | | CRÉDITO TRABALHISTA |
| Jeronimo Alexandre Rodrigues | Reclamação Trabalhista | 0010942-44.2014.5.15.0039 | Única | Capivari | R$ 22.500,00 | Acordo homologado | 21/10/2014 | Rua Fernando Prestes,363,Parque Bela Vista, Piracicaba - SP, CEP 13.408-216 | Proc. 0000979-80.2012.5.15.0039 | | CRÉDITO TRABALHISTA |
| João Vitório da Silva | Reclamação Trabalhista | 0012183-87.2013.5.15.0039 | Única | Capivari | R$ 24.436,81 | calculo homologado | 01/05/2015 | Rua Antonio de Moura Nabarros, 210, Jd Bartira, Piracicaba-SP, CEP 13428-206 | Proc. 0000979-80.2012.5.15.0039 | | CRÉDITO TRABALHISTA |
| Joel de Souza Machado | Reclamação Trabalhista | 0012142-23.2013.5.15.0039 | Única | Capivari | R$ 340.888,00 | Valor da causa | 12/12/2013 | Rua Maria Borth Rosinelli, 36, bairro Bom Retiro, Rio das Pedras - SP, CEP 13390-000 | aguardando homologação de cálculos | | CRÉDITO TRABALHISTA |
| Jorge Luiz de Souza | Reclamação Trabalhista | 0000970-21.2012.5.15.0039 | Única | Capivari | R$ 6.914,05 | Cálculo homologado | 29/11/2012 | Sítio São José, s/n, Bairro Genoveva, mombuca - SP, CEP 13.380-000 | Proc. 0000979-80.2012.5.15.0039 | | CRÉDITO TRABALHISTA |
| José Antonio Rodrigues | Reclamação Trabalhista | 0010539-75.2014.5.15.0039 | Única | Capivari | R$ 30.000,00 | Acordo homologado | 16/06/2014 | Rua Ricão, n.º 393, Bairro Parque São Jorge, Piracicaba - SP, CEP. 13413-000 | Proc. 0000979-80.2012.5.15.0039 | | CRÉDITO TRABALHISTA |

511 PROF:16.00006240-3 [illegible]

| | | | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| José Aparecido Rodrigues da Silva | Reclamação Trabalhista | 0011446-50.2014.5.15.0039 | Única | Capivari | R$ 384.710,00 | Valor da causa | 21/10/2014 | Rua Hermínia Schiavon Montagnani, 51, Jardim Dona Rosina, Rio das Pedras - SP, CEP 13390-000 | aguardando homologação de cálculos | | CRÉDITO TRABALHISTA |
| José Paulo Pereira Santos | Reclamação Trabalhista | 0010116-86.2012.5.15.0039 | Única | Capivari | R$ 14.450,00 | Cálculo homologado | 18/11/2013 | Rua Prof. Manoel da Costa Neves, 247, Jd Bom Jesus, Piracicaba - CEP. 13.390-000 | Proc. 0000979-80.2012.5.15.0039 | | CRÉDITO TRABALHISTA |
| José Pereira Machado | Reclamação Trabalhista | 0012138-83.2013.5.15.0039 | Única | Capivari | R$ 309.408,00 | Valor da causa | 11/12/2013 | Rua João Cibin Neto, 136, bairro Vitório Cezarino, Rio das Pedras - SP, CEP 13390-000 | aguardando homologação de cálculos | | CRÉDITO TRABALHISTA |
| José Reinaldo Foreze | Reclamação Trabalhista | 0010440-08.2014.5.15.0039 | Única | Capivari | R$ 33.000,00 | Acordo | 13/06/2016 | Rua Antonio Blumer, nº 496 - Residencial Dr. Jorge Coury, na cidade de Rio das Pedras - SP, CEP: 13390-000 | Proc. 0000979-80.2012.5.15.0039 | | CRÉDITO TRABALHISTA |
| Josias Acacio da Silva | Reclamação Trabalhista | 0000976-28.2012.5.15.0039 | Única | Capivari | R$ 10.431,25 | Cálculo homologado | 30/04/2013 | Rua Jeronymo Guilherme Peroz, 09, Bairro São Cristovão II, Rio das Pedras - SP, CEP 13.390-000 | Proc. 0000979-80.2012.5.15.0039 | | CRÉDITO TRABALHISTA |
| Juarez Alexandre da Silva | Reclamação Trabalhista | 0001648-36.2012.5.15.0039 | Única | Capivari | R$ 25.259,39 | Cálculo homologado | 29/09/2014 | Rua das Castanheiras, 162, Piracicaba - SP, CEP 13.412-474 | Proc. 0000979-80.2012.5.15.0039 | | CRÉDITO TRABALHISTA |
| Jurandi Rodrigues da Silva | Reclamação Trabalhista | 0000982-35.2012.5.15.0039 | Única | Capivari | R$ 31.484,00 | Cálculo homologado | 30/04/2013 | Rua Piracicaba, 126, lote 06, quadra 11, bairro Luiz Massudy Coury, Rio das Pedras - SP, CEP 13390-000 | Proc. 0000979-80.2012.5.15.0039 | | CRÉDITO TRABALHISTA |

| | | | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Leonidas Francisco Moreira | Reclamação Trabalhista | 0012172-58.2013.5.15.0039 | Única | Capivari | R$ 313.379,00 | Valor da causa | 15/12/2013 | Rua Fausto Defavari, 31, bairro Vitória Cezarino, Rio das Pedras - SP, CEP 13390-000 | aguardando homologação de cálculos | | CRÉDITO TRABALHISTA |
| Lucas Luis Alves da Silva | Reclamação Trabalhista | 0001017-92.2012.5.15.0039 | Única | Capivari | R$ 86.191,40 | Cálculo homologado | 01/09/2015 | Av. José Annicchino, 985, Porto Alegre, Capivari - SP, CEP 13.360-000 | Proc. 0000979-80.2012.5.15.0039 | | CRÉDITO TRABALHISTA |
| Luciano Ricardo Barbosa | Reclamação Trabalhista | 0011444-80.2014.5.15.0039 | Única | Capivari | R$ 65.000,00 | acordo | 15/10/2014 | Rua Maria Polineato Froner, nº 280 - Jardim São Cristovão II, Rio das Pedras - SP, CEP: 13409-390 | Proc. 0000979-80.2012.5.15.0039 | | CRÉDITO TRABALHISTA |
| Luciano Ricardo Barbosa | Reclamação Trabalhista | 0011458-64.2014.5.15.0039 | Única | Capivari | R$ 3.507,19 | Valor da causa | 17/07/2014 | Rua Maria Polineato Froner, nº 280 - Jardim São Cristovão II, Rio das Pedras - SP, CEP: 13409-390 | Proc. 0000979-80.2012.5.15.0039 | | CRÉDITO TRABALHISTA |
| Luiz Carlos da Silva | Reclamação Trabalhista | 0012140-53.2013.5.15.0039 | Única | Capivari | R$ 587.924,72 | Cálculo homologado | 01/09/2015 | Rua Augusto Scarassatti, 579, bairro Bom Retiro, Rio das Pedras, SP, CEP 13390-000 | Proc. 0000979-80.2012.5.15.0039 | | CRÉDITO TRABALHISTA |
| Luiz Carlos Gonçalves Junior | Reclamação Trabalhista | 0000978-95.2012.5.15.0039 | Ùnica | Capivari | R$ 11.055,59 | Cálculo homologado | 30/04/2013 | Rua Godofredo de Bulhões Ferreira Carvalho, 66, Bairro Ibirapuera, Piracicaba - SP, CEP 13.401487 | Proc. 0000979-80.2012.5.15.0039 | | CRÉDITO TRABALHISTA |
| Manoel José de Souza | Reclamação Trabalhista | 0000985-87.2012.5.15.0039 | Única | Capivari | R$ 41.679,71 | calculo homologado | 30/04/2013 | Rua João Barrichello Sobrinho, 62, bairro Vitória Perim Cezarino, Rio Das Pedras - SP, CEP 13390-000 | Proc. 0000979-80.2012.5.15.0039 | | CRÉDITO TRABALHISTA |

| | | | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Manoel Solermo Santos Gomes | Reclamação Trabalhista | 0010018-33.2014.5.15.0039 | Única | Capivari | R$ 27.000,00 | Cálculo homologado | 25/03/2014 | Rua Borborema, 216, Bairro Parque Piracicaba - Piracicaba - SP, CEP 13.429-029 | Proc. 0000979-80.2012.5.15.0039 | | CRÉDITO TRABALHISTA |
| Marcelo de Oliveira | Reclamação Trabalhista | 0001153-89.2012.5.15.0039 | Única | Capivari | R$ 15.185,50 | calculo homologado | 30/04/2013 | Rua Antonio Menegatti Monteiro, 105, Bairro Santa Rosina, Rio das Pedras - SP, CEP 13.390-000 | Proc. 0000979-80.2012.5.15.0039 | | CRÉDITO TRABALHISTA |
| Marcelo dos Santos Silva | Reclamação Trabalhista | 0000140-89.2011.5.15.0039 | única | Capivari | R$ 54.810,37 | Acordo | 24/07/2014 | Rua Jorge Tararan, 12, Conjunto Residencial Vitório Cezarino, Rio das Pedras - SP, CEP 13.390-000 | Proc. 0000979-80.2012.5.15.0039 | | CRÉDITO TRABALHISTA |
| Marcio Gusmão | Reclamação Trabalhista | 0001323-93.2014.5.02.0058 | 58ª Vara | São Paulo | R$ 30.000,00 | acordo | 05/11/2014 | Rua do Acre, 339, Bairro Vila Bertioga, São Paulo - SP, CEP 03.181-000 | Proc. 0000979-80.2012.5.15.0039 | | CRÉDITO TRABALHISTA |
| Marcio Lopes Guimaraes | Reclamação Trabalhista | 0000989-27.2012.5.15.0039 | Única | Capivari | R$ 23.036,00 | calculo homologado | 30/04/2013 | Rua José Cristovão Cardoso, 1255, Apto. 28-B, Bairro Jardim Maria Flora, Limeira - SP, CEP 13.480-953 | Proc. 0000979-80.2012.5.15.0039 | | CRÉDITO TRABALHISTA |
| Marcos Antonio Rando | Reclamação Trabalhista | 0001798-51.2011.5.15.0039 | única | Capivari | R$ 16.760,13 | Cálculo homologado | 29/11/2012 | Rua Carlos Augusto Strazzer, 201, Bairro Alvorada, Piracicaba - SP, CEP 13.425-713 | Proc. 0000979-80.2012.5.15.0039 | | CRÉDITO TRABALHISTA |
| Marco Rogério de Matos | Reclamação Trabalhista | 0010617-98.2016.5.15.0039 | Única | Capivari | R$ 4.500,00 | Acordo | 07/06/2016 | Rua Natal Luiz Martim nº 01, Bairro Vitória Perin Cezarino, na cidade de Rio das Pedras - SP, CEP 13.390-000. | Proc. 0000979-80.2012.5.15.0039 | | CRÉDITO TRABALHISTA |
| Mario Salvador Luiz | Reclamação Trabalhista | 0001363-43.2012.5.15.0039 | Única | Capivari | R$ 32.172,15 | Cálculo homologado | 29/11/2012 | Rua Idalina, 160, Paulicéia, Piracicaba - SP, CEP 13424-140 | Proc. 0000979-80.2012.5.15.0039 | | CRÉDITO TRABALHISTA |

| | | | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Marisa de Toledo Baptista | Reclamação Trabalhista | 0000974-58.2012.5.15.0039 | Única | Capivari | R$ 10.431,25 | Cálculo homologado | 30/04/2013 | Rua Armando Bottane, casa 08, Jardim dos Pires, Piracicaba - SP, CEP 13.424-720 | Proc. 0000979-80.2012.5.15.0039 | | CRÉDITO TRABALHISTA |
| Moises Aparecido Ferreira dos Santos | Reclamação Trabalhista | 0000972-88.2012.5.15.0039 | Única | Capivari | R$ 10.848,50 | Cálculo homologado | 30/04/2013 | Rua Santina M. Soave, 174, Bairro Centro Residencial Vitório Cezarino, Rio das Pedras - SP, CEP 13.390-000 | Proc. 0000979-80.2012.5.15.0039 | | CRÉDITO TRABALHISTA |
| Natalia Matavelli Filetti | Reclamação Trabalhista | 0010527-27.2015.5.15.0039 | Única | Capivari | R$ 70.000,00 | Acordo | 15/06/2015 | Rua do Rosário, n.º 933, apto. 12 - Centro, Piracicaba/SP, CEP: 13400-183 | Proc. 0000979-80.2012.5.15.0039 | | CRÉDITO TRABALHISTA |
| Nelson da Mota Santos | Reclamação Trabalhista | 0174900-22.2008.5.15.0039 | Única | Capivari | R$ 33.723,40 | Cálculo homologado | 30/04/2013 | Rua Antonio Menegatti Monteiro,206, Bairro Santa Rosina, Rio das Pedras - SP, CEP 13.390-000 | Proc. 0000979-80.2012.5.15.0039 | | CRÉDITO TRABALHISTA |
| Nivaldo Oliveira Santana | Reclamação Trabalhista | 0012134-46.2013.5.15.0039 | Única | Capivari | R$ 361.010,00 | Valor da causa | 11/12/2013 | Rua José Joaquim da Silva, 16, bairro Luis Massudy Coury, Rio das Pedras - SP, CEP 13390-000 | aguardando homologação de cálculos | | CRÉDITO TRABALHISTA |
| Odair José Alves | Reclamação Trabalhista | 0012182-05.2013.5.15.0039 | Única | Capivari | R$ 17.250,00 | Cálculo homologado | 24/03/2014 | Rua Luiz Antonio Bortoleto, nº 200 - Residencial Vitório Cezarino, Rio das Pedras - SP, CEP: 13409-390 | Proc. 0000979-80.2012.5.15.0039 | | CRÉDITO TRABALHISTA |
| Odair Machado | Reclamação Trabalhista | 0000096-36.2012.5.15.0039 | Única | Capivari | R$ 139.417,63 | Cálculo homologado | 23/09/2014 | Rua Luiz Martini, 81, Bairro Pau Queimado, Piracicaba - SP, CEP 13.402-850 | Proc. 0000979-80.2012.5.15.0039 | | CRÉDITO TRABALHISTA |

| | | | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Paulo Roberto Sartini | Reclamação Trabalhista | 0011600-68.2014.5.15.0039 | Única | Capivari | R$ 27.500,00 | Acordo homologado | 15/10/2014 | Rua Viega Muniz, nº. 290, São Dimas, Piracicaba/SP, CEP: 13.416-050 | Proc. 0000979-80.2012.5.15.0039 | | CRÉDITO TRABALHISTA |
| Rafael Antonio Nunes Vieira | Reclamação Trabalhista | 0010151-12.2013.5.15.0039 | Única | Capivari | R$ 51.071,96 | Cálculo homologado | 13/06/2014 | Rua Giovane Boscolo, 469, Bairro Casas Populares, Rafard - SP, CEP 13.370-000 | Proc. 0000979-80.2012.5.15.0039 | | CRÉDITO TRABALHISTA |
| Reginaldo de Oliveira | Reclamação Trabalhista | 0000698.27.2012.5.15.0039 | Única | Capivari | R$ 9.476,26 | Arbitrado em sentença | 23/09/2014 | Rua Terezinha Geni Martins Tavares, 224, Casa L, Bairro Massoud Coury, Rio daas Pedras - SP, CEP 13.390-000 | Proc. 0000979-80.2012.5.15.0039 | | CRÉDITO TRABALHISTA |
| Roberto dos Santos Araújo | Reclamação Trabalhista | 0000864-59.2012.5.15.0039 | Única | Capivari | R$ 10.441,55 | Cálculo homologado | 30/04/2013 | Rua Alcindo Baldo, 65, Bairro Bom Jardim, Rio das Pedras - SP, CEP 13.390-000 | Proc. 0000979-80.2012.5.15.0039 | | CRÉDITO TRABALHISTA |
| Sebastião Herminio Bertolucci | Reclamação Trabalhista | 0011387-62.2014.5.15.0039 | Única | Capivari | R$ 30.000,00 | Acordo homologado | 21/10/2014 | Rua: João Alves de Almeida, n. 88, Bairro Vila Fatima, Piracicaba - SP. | Proc. 0000979-80.2012.5.15.0039 | | CRÉDITO TRABALHISTA |
| Sidnei Oliveira Souza | Reclamação Trabalhista | 0010367-36.2014.5.15.0039 | Única | Capivari | R$ 19.100,00 | Cálculo homologado | 23/05/2014 | Rua José Florival Camillo, 260, Jardim Sol Nascente II, Piracicaba - SP, CEP: 13.425 839 | Proc. 0000979-80.2012.5.15.0039 | | CRÉDITO TRABALHISTA |
| Silas Miranda Almeida | Reclamação Trabalhista | 0001826-19.2011.5.15.0039 | Única | Capivari | R$ 8.833,74 | Cálculo homologado | 30/04/2013 | Rua João Cibim Neto, 130, Vitório Cezarino, Rio das Pedras - SP, CEP 13.390-000 | Proc. 0000979-80.2012.5.15.0039 | | CRÉDITO TRABALHISTA |
| Silvio de Lima | Reclamação Trabalhista | 0000993-64.2012.5.15.0039 | Única | Capivari | R$ 21.650,00 | Cálculo homologado | 29/11/2012 | Rua Moacir Antonio Cezarim, 281, bairro Vitório Cezarino, Rio das Pedras - SP, CEP 13390-000 | Proc. 0000979-80.2012.5.15.0039 | | CRÉDITO TRABALHISTA |

| | | | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Valdeli Santos Bispo | Reclamação Trabalhista | 0010388-12.2014.5.15.0039 | Única | Capivari | R$ 70.204,06 | calculo homologado | 01/03/2014 | Rua Herminia Schiavon MOntaganani, nº 27, fundos, Jardim Dona Rosina, CEP 13390-000, Rio das Pedras - SP | Proc. 0000979-80.2012.5.15.0039 | | CRÉDITO TRABALHISTA |
| Valdinei dos Santos Machado | Reclamação Trabalhista | 0010539-12.2013.5.15.0039 | Única | Capivari | R$ 20.000,00 | Cálculo homologado | 11/11/2013 | Rua Maria Borthi Rosinelli n. 32- Rio das Pedras - SP | Proc. 0000979-80.2012.5.15.0039 | | CRÉDITO TRABALHISTA |
| Valdir Costa da Silva | Reclamação Trabalhista | 0012173-43.2013.5.15.0039 | Única | Capivari | R$ 344.123,00 | Valor da causa | 15/12/2013 | Rua Claudionor de Jesus Roncato, 73, bairro Luis Massudy Coury, Rio das Pedras - SP, CEP 13390-000 | aguardando homologação de cálculos | | CRÉDITO TRABALHISTA |
| Valdomiro da Rocha Pereira | Reclamação Trabalhista | 0010608-10.2014.5.15.0039 | Única | Capivari | R$ 45.000,00 | Cálculo homologado | 11/06/2014 | Rua Aristides Beduschi, nº 60 – Parque Monte Rey I - na cidade de Piracicaba - SP, CEP: 13409-058 | Proc. 0000979-80.2012.5.15.0039 | | CRÉDITO TRABALHISTA |
| Valdomiro Gomes Ribeiro | Reclamação Trabalhista | 0012131-91.2013.5.15.0039 | Única | Capivari | R$ 252.831,00 | Valor da causa | 11/12/2013 | Rua Piracicaba, 127, bairro Luiz Massudy Coury, Rio das Pedraws - SP, CEP 13390-000 | aguardando homologação de cálculos | | CRÉDITO TRABALHISTA |
| Valdomiro Gomes Ribeiro | Reclamação Trabalhista | 0011387-28.2015.5.15.0039 | Única | Capivari | R$ 104.600,00 | Valor da causa | 15/06/2015 | Rua Piracicaba, 127, bairro Luiz Massudy Coury, Rio das Pedraws - SP, CEP 13390-000 | Aguardando decisão do TRT. | | CRÉDITO TRABALHISTA |
| Valter Paes da Silva | Reclamação Trabalhista | 0000506-94.2012.5.15.0039 | Única | Capivari | R$ 18.105,35 | Cálculo homologado | 29/11/2012 | Rua Silvia Giordana Malusa, 83, Bairro Cecap II, Piracicaba - SP, CEP 13.421-490 | Proc. 0000979-80.2012.5.15.0039 | | CRÉDITO TRABALHISTA |
| Vivaldo Jesus da Conceição | Reclamação Trabalhista | 0000992-79.2012.5.15.0039 | Única | Capivari | R$ 34.392,79 | Cálculo homologado | 30/04/2013 | Rua Claudionor Jesus Roncato, nº 44, rio das Pedras - SP, CEP 13.390-000 | Proc. 0000979-80.2012.5.15.0039 | | CRÉDITO TRABALHISTA |

| | | | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Wanderley Clemente Dias | Reclamação Trabalhista | 0000990-12.2012.5.15.0039 | Única | Capivari | R$ 17.546,00 | Cálculo homologado | 30/04/2013 | Rua Antonio Joaquim de Lucena, 119, Bairro Jardim Vila Nova, Mombuca - SP, CEP 13.380-000 | Proc. 0000979-80.2012.5.15.0039 | | CRÉDITO TRABALHISTA |
| Walter Alexandre Araujo dos Santos | Reclamação Trabalhista | 0002603-43.2014.5.02.0012 | 12 | São Paulo | R$ 43.009,79 | Valor da causa | 10/03/2014 | Travessa Francesco Lucca, 145, Jardim Rio Claro, São Paulo - SP, CEP 08.395-100 | Aguardando liquidação de sentença. | | CRÉDITO TRABALHISTA |
| Wilson Rodrigues da Silva Lima | Reclamação Trabalhista | 0011561-71.2014.5.15.0039 | Única | Capivari | R$ 10.197,96 | calculo homologado | 01/05/2015 | Rua Santo Ângelo Pavan, nº 55, Jardim Branyl, Capivari - SP, CEP nº 13.360-000 | Proc. 0000979-80.2012.5.15.0039 | | CRÉDITO TRABALHISTA |
| Wlainer Berto | Reclamação Trabalhista | 0011613-67.2014.5.15.0039 | Única | Capivari | R$ 8.000,00 | Acordo homologado | 15/10/2014 | Rua Fernando Costa, n° 617,Bairro Bom Jesus II, Cidade de Rio das Pedras - SP, CEP 13390-000 | Proc. 0000979-80.2012.5.15.0039 | | CRÉDITO TRABALHISTA |
| União - PGFN Campinas | Reclamação Trabalhista | 0012872-63.2015.5.15.0039 | única | Capivari | R$ 22.272,81 | Valor da causa | 16/12/2015 | Rua Frei Antonio de Pádua, nº 1.595, Jardim Guanabara, Campinas - SP, CEP: 13.073-330 | aguradando sentença | | CRÉDITO TRABALHISTA |
| Procuradoria Seccional da Fazenda Nacional em Piracicaba | Reclamação Trabalhista | 0010536-86.2015.5.15.0039 | Única | Capivari | R$ 30.180,52 | valor da causa | 19/02/2015 | Rua São José, 844, centro, Piracicaba - SP, CEP 13.400-330 | Proc. 0000979-80.2012.5.15.0039 | | CRÉDITO TRABALHISTA |
| Fazenda do Estado de São Paulo | Execução Fiscal | 0553592-44.0089.826.0014 | Vara das Execuções Fiscais Estaduais | São Paulo | R$ 43.367,98 | Valor da causa | 30.03.2011 | Av. Rangel Pestana, 300 - Sé, São Paulo - SP, 01017-911 | ICMS Importação | | CRÉDITO TRIBUTÁRIO |
| Fazenda do Estado de São Paulo | Execução Fiscal | 0000854-28.2014.826.0511 | Vara das Execuções Fiscais Estaduais | Foro distrital de Rio das Pedras | R$ 5.851.407,95 | Valor da causa | 25.04.2014 | Av. Rangel Pestana, 300 - Sé, São Paulo - SP, 01017-911 | ICMS | | CRÉDITO TRIBUTÁRIO |
| Fazenda Nacional | Execução Fiscal | 0006772-43.2012.4.03.6109 | 04ª Vara Federal | Piracicaba | R$ 32.227,04 | Valor da causa | 29.08.2012 | Esplanada dos Ministérios - Bloco "P" - 8º andar, Brasília - DF, CEP 70048-900 | INSS – Contribuições Previdenciárias | | CRÉDITO TRIBUTÁRIO |

| | | | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Fazenda Nacional | Execução Fiscal | 0001153-35.2012.403.6109 | 04ª Vara Federal | Piracicaba | R$ 277.066,84 | Valor da causa | 10.02.2012 | Esplanada dos Ministérios - Bloco "P" - 8º andar, Brasília - DF, CEP 70048-900 | INSS | | CRÉDITO TRIBUTÁRIO |
| Fazenda Nacional | Execução Fiscal | 0007220-79.2013.403.6109 | 04ª Vara Federal | Piracicaba | R$ 85.308,74 | Valor da causa | 03.12.2013 | Esplanada dos Ministérios - Bloco "P" - 8º andar, Brasília - DF, CEP 70048-901 | INSS – Contribuições Previdenciárias | | CRÉDITO TRIBUTÁRIO |
| Fazenda Nacional | Execução Fiscal | 0009147-17.2012.403.6109 | 04ª Vara Federal | Piracicaba | R$ 61.980,66 | Valor da causa | 23.11.2012 | Esplanada dos Ministérios - Bloco "P" - 8º andar, Brasília - DF, CEP 70048-902 | IRPJ | | CRÉDITO TRIBUTÁRIO |
| Fazenda Nacional | Execução Fiscal | 0007108-76.2014.4.03.6109 | 04ª Vara Federal | Piracicaba | R$ 2.505.343,68 | Valor da causa | 25.11.2014 | Esplanada dos Ministérios - Bloco "P" - 8º andar, Brasília - DF, CEP 70048-903 | IRPJ | | CRÉDITO TRIBUTÁRIO |
| Fazenda Nacional | Execução Fiscal | 0000035-91.2014.8.26.0511 | Vara das Execuções Fiscais Estaduais | Foro distrital de Rio das Pedras | R$ 1.097.086,92 | Valor da causa | 11.01.2014 | Esplanada dos Ministérios - Bloco "P" - 8º andar, Brasília - DF, CEP 70048-904 | ICMS | | CRÉDITO TRIBUTÁRIO |
| Fazenda Nacional | Execução Fiscal | 0001552-05.2012.826.0511 | Vara das Execuções Fiscais Estaduais | Foro distrital de Rio das Pedras | R$ 90.890,93 | Valor da causa | 03.08.2012 | Esplanada dos Ministérios - Bloco "P" - 8º andar, Brasília - DF, CEP 70048-905 | ICMS | | CRÉDITO TRIBUTÁRIO |
| Fazenda Nacional | Execução Fiscal | 0517824-57.0089.8.26.0014 | Vara das Execuções Fiscais Estaduais | São Paulo | R$ 57.226,16 | Valor da causa | 29.06.2009 | Esplanada dos Ministérios - Bloco "P" - 8º andar, Brasília - DF, CEP 70048-906 | ICMS | | CRÉDITO TRIBUTÁRIO |
| Fazenda Nacional | Execução Fiscal | 0002257-08.2009.826.0511 | Vara das Execuções Fiscais Estaduais | Foro distrital de Rio das Pedras | R$ 92.185,83 | Valor da causa | 09.10.2009 | Esplanada dos Ministérios - Bloco "P" - 8º andar, Brasília - DF, CEP 70048-907 | ICMS | | CRÉDITO TRIBUTÁRIO |

| | | | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Fazenda Nacional | Execução Fiscal | 0002723-02.2009.826.0511 | Vara das Execuções Fiscais Estaduais | Foro distrital de Rio das Pedras | R$ 365.755,33 | Valor da causa | 29.12.2009 | Esplanada dos Ministérios - Bloco "P" - 8º andar, Brasília - DF, CEP 70048-908 | ICMS | | CRÉDITO TRIBUTÁRIO |
| Fazenda Nacional | Execução Fiscal | 0001889-28.2011.826.0511 | Vara das Execuções Fiscais Estaduais | Foro distrital de Rio das Pedras | R$ 6.614,77 | Valor da causa | 26.09.2011 | Esplanada dos Ministérios - Bloco "P" - 8º andar, Brasília - DF, CEP 70048-909 | ICMS | | CRÉDITO TRIBUTÁRIO |
| Fazenda Nacional | Execução Fiscal | 0204873-03.2012.826.0014 | Vara das Execuções Fiscais Estaduais | São Paulo | R$ 24.162,29 | Valor da causa | 29.03.2012 | Esplanada dos Ministérios - Bloco "P" - 8º andar, Brasília - DF, CEP 70048-910 | ICMS | | CRÉDITO TRIBUTÁRIO |
| Fazenda Nacional | Execução Fiscal | 0002371-73.2011.826.0511 | Vara das Execuções Fiscais Estaduais | Foro distrital de Rio das Pedras | R$ 348.106,90 | Valor da causa | 12.12.2011 | Esplanada dos Ministérios - Bloco "P" - 8º andar, Brasília - DF, CEP 70048-911 | ICMS | | CRÉDITO TRIBUTÁRIO |
| Fazenda Nacional | Execução Fiscal | 0002947-23.2014.4.03.6109 | 04ª Vara Federal | Piracicaba | R$ 30.440,61 | Valor da causa | 28.05.2014 | Esplanada dos Ministérios - Bloco "P" - 8º andar, Brasília - DF, CEP 70048-912 | Multa por Atraso de Entrega de Declaração | | MULTA TRIBUTÁRIA |

282

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**
COMARCA DE PIRACICABA
FORO DISTRITAL DE RIO DAS PEDRAS
VARA ÚNICA
RUA PRUDENTE DE MORAES, 136, Rio Das Pedras-SP - CEP 13390-000
**Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às19h00min**

## MANDADO DE INTIMAÇÃO

| | |
|---|---|
| Processo Físico nº: | **0002417-57.2014.8.26.0511** PROC. CÍVEL Nº ORDEM: 1842/14 |
| Classe – Assunto: | **Falência de Empresários, Sociedades Empresáriais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte - Concurso de Credores** |
| Requerente: | **Taegu Tools Comércio de Ferramentas Ltda** |
| Requerido: | **SMV Válvulas Industriais Ltda** |
| Oficial de Justiça: | * |
| Mandado nº: | **511.2016/002108-0** |

Justiça Gratuita

**Pessoa(s) a ser(em) intimada(s):**
SMV Válvulas Industriais Ltda representada por Erfides Bortolazzo Soares, na Av. Sebastião Monteiro, 155, P I A Scarassatti - CEP 13390-000, Rio Das Pedras-SP, CNPJ 01.881.601/0001-13

O(A) MM. Juiz(a) de Direito do(a) Vara Única do Foro Distrital de Rio das Pedras, Dr(a). Fabíola Giovanna Barrea Moretti, na forma da lei,
**MANDA** a qualquer Oficial de Justiça de sua jurisdição que, em cumprimento ao presente, expedido nos autos da ação em epígrafe, DIRIJA-SE ao endereço supra e PROCEDA à

**INTIMAÇÃO** do(a) requerido(a) pessoalmente acima qualificado(a) para que, apresente, no **prazo máximo de 5 (cinco) dias**, relação nominal dos credores, indicando endereço, importância, natureza e classificação dos respectivos créditos, sob pena de desobediência e de multa de até 20% sobre o valor da causa.

**CUMPRA-SE** na forma e sob as penas da lei. Rio Das Pedras, 15 de junho de 2016. Luis Benedito Costa, Escrivão.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

**DILIGÊNCIA DO JUÍZO**
Advogado: Dr(a). Frederico Alberto Blaauw e Frederico Alberto Hencklain Blaauw
Endereço: Rua Alferes Jose Caetano, 581, Centro - CEP 13400-120, Piracicaba-SP

*Art. 105, III, das NSCGJ: "É vedado ao oficial de justiça o recebimento de qualquer numerário diretamente da parte. A identificação do oficial de justiça, no desempenho de suas funções, será feita mediante apresentação de carteira funcional, obrigatória em todas as diligências".*
*Advertência: Opor-se à execução de ato legal, mediante violência ou ameaça a funcionário competente para executá-lo ou a quem lhe esteja prestando auxílio. Pena - detenção, de 2 (dois) meses a 2 (dois) anos. Desacatar funcionário público no exercício da função ou em razão dela. Pena - detenção, de 6 (seis) meses a 2 (dois) anos, ou multa. "Texto extraído do Código Penal, artigos 329 "caput" e 331.*
*Art. 212, do CPC: Os atos processuais serão realizados em dias úteis, das 6 (seis) às 20 (vinte) horas.*
*§ 2º Independentemente de autorização judicial, as citações, intimações e penhoras poderão realizar-se no período de férias forenses, onde as houver, e nos feriados ou dias úteis fora do horário estabelecido neste artigo, observado o disposto no art. 5º, inciso XI, da Constituição Federal.*
*Artigo 5º, inciso XI, da CF: "a casa é asilo inviolável do indivíduo, ninguém nela podendo penetrar sem consentimento do morador, salvo em caso de flagrante delito ou desastre, ou para prestar socorro, ou, durante o dia, por determinação judicial.*

05/06/2016 digo = 05/07/2016

Este documento é cópia do original assinado digitalmente por MIRTES INES TORREZAN BERTO. Para acessar os autos processuais, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/esaj, informe o processo 0002417-57.2014.8.26.0511 e código E700000RHM5

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**
COMARCA DE PIRACICABA
FORO DISTRITAL DE RIO DAS PEDRAS
VARA ÚNICA
Rua Prudente de Moraes, 136, Centro - CEP 13390-000, Fone: (19) 3493-1125, Rio Das Pedras-SP - E-mail: riodaspedras@tjsp.jus.br
**Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às19h00min**

## CERTIDÃO

| | |
|---|---|
| Processo Físico nº: | **0002417-57.2014.8.26.0511** |
| Classe - Assunto: | **Falência de Empresários, Sociedades Empresáriais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte - Concurso de Credores** |
| Requerente: | **Taegu Tools Comércio de Ferramentas Ltda** |
| Requerido: | **SMV Válvulas Industriais Ltda** |
| Situação do Mandado | **Cumprido - Ato positivo** |
| Oficial de Justiça | **Ivonilda Neves Ezquerro Spigolon (26424)** |

## CERTIDÃO - MANDADO CUMPRIDO POSITIVO

CERTIFICO eu, Oficial de Justiça, que em cumprimento ao mandado nº 511.2016/002108-0 dirigi-me à R. Luiz Rodrigues de Moraes, 129, Piracicaba, escritório da defensora da requerida, e intimei o(a) representante legal de SMV Válvulas Industriais Ltda, Erfides Bortolazzo Soares, do inteiro teor deste, tendo recebido a contrafé e exarado seu ciente.

O referido é verdade e dou fé.

Rio Das Pedras, 07 de julho de 2016.

Número de Atos:1

Este documento é cópia do original assinado digitalmente por IVONILDA NEVES EZQUERRO SPIGOLON. Para acessar os autos processuais, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/esaj, informe o processo 0002417-57.2014.8.26.0511 e o código E700000008MYO.

ILUSTRÍSSIMO(A) SENHOR(A) DIRIGENTE DO ÚNICO OFÍCIO JUDICIAL DA VARA DISTRITAL DE RIO DAS PEDRAS DA COMARCA DE PIRACICABA/SP

PROCESSO Nº 2417-57 / 2014

SEÇÃO _____

REQUERENTE: João Bosco de Barros
(Advogado ou Estagiário de Direito regularmente inscrito na OAB)

ENDEREÇO: R. José Rocha Bonfim, 214

TELEFONE: ( 19 ) 3368 2815

Eu, advogado/estagiário acima identificado, requeiro carga dos autos do processo em referência, por 01 (uma) hora, nos termos do artigo 40, § 2º. do Código de Processo Civil e normativos da Corregedoria Geral da Justiça do TJSP.

Rio das Pedras, 27 de julho de 2014.

_____
(assinatura do advogado/estagiário)

OAB/___ nº _____

Horário de Entrega dos Autos ao Advogado ou Estagiário: 15:33h

_____
(visto do Dirigente ou Escrevente e matrícula)

Horário de Devolução dos Autos à Serventia: 16:00

_____

285

# JUNTADA

Em 26 de julho de 2016, junto a estes autos:

( ) a petição
( ) o ofício
( ) a carta precatória
( ) o aviso de recebimento
(X) o mandado
( ) o comprovante de depósito judicial
( ) o mandado de levantamento judicial
( ) o laudo pericial
(X) o documento(s)
( ) o edital
( ) as peças do agravo de instrumento
que segue(m).
( ) substabelecimento
( ) outros _____

Eu, _____, escrevente, subscrevi.

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**
COMARCA DE PIRACICABA
FORO DISTRITAL DE RIO DAS PEDRAS
VARA ÚNICA
RUA PRUDENTE DE MORAES, 136, Rio Das Pedras-SP - CEP 13390-000
**Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às19h00min**

# U R G E N T E - Plantão

## MANDADO DE CONSTATAÇÃO, AVALIAÇÃO E LACRAÇÃO

| | |
|---|---|
| Processo Físico nº: | **0002417-57.2014.8.26.0511** PROC. CÍVEL Nº ORDEM: 1842/14 |
| Classe – Assunto: | **Falência de Empresários, Sociedades Empresáriais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte - Concurso de Credores** |
| Requerente: | **Taegu Tools Comércio de Ferramentas Ltda** |
| Requerido: | **SMV Válvulas Industriais Ltda** |
| Oficial de Justiça: | * |
| Mandado nº: | **511.2016/002118-8** |

Justiça Gratuita

O(A) MM. Juiz(a) de Direito do(a) Vara Única do Foro Distrital de Rio das Pedras, Dr(a). Fabíola Giovanna Barrea Moretti na forma da lei,

**MANDA** ao Sr. Oficial de Justiça que, em cumprimento ao presente, extraído do processo acima indicado, proceda à **CONSTATAÇÃO** relacionando todos os bens que guarnecem o estabelecimento, SMV Válvulas Industriais Ltda, CNPJ 01.881.601/0001-13, Av. Sebastião Monteiro, 155, P I A Scarassatti - CEP 13390-000, Rio Das Pedras-SP, bem como à **AVALIAÇÃO** dos bens, separadamente ou em bloco, no local em que se encontram e, em ato contínuo, proceda o(a) Sr.(a) Oficial(a) de Justiça à **LACRAÇÃO** da empresa, lavrando-se de tudo auto circunstanciado.

**CUMPRA-SE** na forma e sob as penas da lei. Rio Das Pedras, 16 de junho de 2016

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

**Condução:**
**ADMINISTRADOR JUDICIAL: Murillo Lobo & Advogados Associados S/S, Avenida Jose Rocha Bomfim, 214, Loteamento Center Santa Genebra - CEP 13080-650, Campinas-SP representada por seu sócio Murillo Macedo Lobo, telefone (19) 3368-2815.**

*Nos termos do Prov. 3/2001 da CGJ, fica constando o seguinte: "**4.** É vedado ao oficial de justiça o recebimento de qualquer numerário diretamente da parte. **4.1.** As despesas em caso de transporte e depósito de bens e outras necessárias ao cumprimento de mandados, ressalvadas aquelas relativas à condução, serão adiantadas pela parte mediante depósito do valor indicado pelo oficial de justiça nos autos, em conta corrente à disposição do juízo. **4.2.** Vencido o prazo para cumprimento do mandado sem que efetuado o depósito (4.1.), o oficial de justiça o devolverá, certificando a ocorrência. **4.3.** Quando o interessado oferecer meios para o cumprimento do mandado (4.1.), deverá desde logo especificá-los, indicando dia, hora e local em que estarão à disposição, não havendo nesta hipótese depósito para tais diligências. **5.** A identificação do oficial de justiça, no desempenho de suas funções, será feita mediante apresentação de carteira funcional, obrigatória em todas as diligências." Texto extraído do Cap. VI, das Normas de Serviço da Corregedoria Geral de Justiça.*
*Nos termos do Art. 1º, §1º, inciso VI, da Portaria nº 02/2014 da Corregedoria Permanente, publicada no D.J.E. de 31/03/2014, às fls. 2203/2204, **ficam deferidos os benefícios do artigo 172, § 2º, do Código de Processo Civil para o cumprimento da(s) diligência(s) do presente mandado, bem como de reforço policial e ordem de arrombamento, se necessários.***
*Advertência: "Opor-se à execução de ato legal, mediante violência ou ameaça a funcionário competente para executa-lo ou a quem esteja prestando auxílio: Pena – detenção, de 2 (dois) meses a 2 (dois) anos. Desacatar funcionário público no exercício da função ou em razão dela: Pena – detenção, 6 (seis) meses a 2 (dois) anos, ou multa." "Texto extraído do Código Penal, artigos 329, "caput" e 331.*

Este documento é cópia do original assinado digitalmente por LUIS BENEDITO COSTA. Para acessar os autos processuais, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/esaj, informe o processo 0002417-57.2014.8.26.0511 e o código E70000008HRZ.

287

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA D**
COMARCA DE PIRACICAB
FORO DISTRITAL DE RIO D
VARA ÚNICA
Rua Prudente de Moraes, 136,
3493-1125, Rio Das Pedras-SP
**Horário de Atendimento ao P**

RODOVIA SP308 KM.147+300
PRAÇA Rio das Pedr VIA:03 SENT.:N
DATA 17/06/2016 HORA 16:14:28
RECIBO 09032H668LP7
ARREC.=01174 CAT 01
VALOR TOTAL= 4.30 DESC =0.0
ENTREGUE = 4.30 TROCO= 0.00
PAGAMENTO = DINHEIRO
BOA VIAGEM - LIGUE 0800 7703322

**CERTIDÃ**

| | |
|---|---|
| Processo Físico nº: | **0002417-57.2014.8.26.0511** |
| Classe - Assunto: | **Falência de Empresários, Sociedades Empresáriais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte - Concurso de Credores** |
| Requerente: | **Taegu Tools Comércio de Ferramentas Ltda** |
| Requerido: | **SMV Válvulas Industriais Ltda** |
| Situação do Mandado | **Cumprido - Ato positivo** |
| Oficial de Justiça | **Ivonilda Neves Ezquerro Spigolon (26424)** |

## CERTIDÃO - MANDADO CUMPRIDO POSITIVO

CERTIFICO eu, Oficial de Justiça, que em cumprimento ao mandado nº 511.2016/002118-8 dirigi-me ao endereço indicado aos 17 e 20/06/16 e aos 04/07/16, procedendo ao arrombamento e lacração (20/06/16), constatação, relação e avaliação (04/07/16) de bens da empresa SMV Válvulas Industriais Ltda., conforme auto, relação e DVD anexos. Certifico, também, que, aos 17 e 20/06/16, estava presente o Dr. Raoni Sales de Barros, representante do Administrador Judicial, que tirou fotos dos bens existentes no local e, posteriormente, constatou o desaparecimento de alguns bens, tendo aberto boletim de ocorrência.

O referido é verdade e dou fé.

Rio Das Pedras, 23 de julho de 2016.

Número de Atos: 2 (1 ato + 1 ato para pagamento dos pedágios (R$28,80)

Este documento é cópia do original assinado digitalmente por IVONILDA NEVES EZQUERRO SPIGOLON. Para acessar os autos processuais acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/esaj, informe o

288

# AUTO DE ARROMBAMENTO CONSTATAÇÃO E AVALIAÇÃO DE BENS E LACRAÇÃO DE EMPRESA

PROC.: 0002417-57.2014

Aos 20 dias de junho de 2016, na cidade de Rio das Pedras, Av. Sebastião Monteiro, 155, Distrito Industrial A. Scarassatti, onde em diligência me encontrava, eu, Oficiala de Justiça infra-assinada, a fim de dar início ao cumprimento do respeitável mandado junto, expedido na ação de falência de Empresários, Sociedades Empresariais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte – Concurso de Credores, que TAEGU TOOLS COMERCIO DE FERRAMENTAS LTDA. move a SMV VÁLVULAS INDUSTRIAIS LTDA, pela qual procedemos, num primeiro momento, ao arrombamento de portão pequeno e porta de vidro principal (empresa desativada) com presença de chaveiro e à lacração da referida empresa (*). Posteriormente, aos 4 dias de julho, acompanhada de Policiais Militares, foi realizada a constatação e avaliação dos bens no momento existentes (cuja relação segue anexa, bem como DVD com fotos dos bens) e nova lacração.

(*) presente o Dr. Raoni, representante do Admninistrador Judicial, que tirou fotos dos bens existentes no local e, posteriormente, constatou o desaparecimento de alguns bens, tendo aberto boletim de ocorrência.

OBS.: 1) fotos 3365 e 3366: trata-se, respectivamente, de cadeado e cerca colocados pelo Sr. Elton (caseiro da SMV), logo após a lacração, segundo suas declarações por telefone em 27/06/16)

2) foto 3370: carro com logotipo da SMV visto na empresa contigua (Fiat uno placas DSQ 8922)

3) foto de 3373 a 3376: lacração final realizada aos 04/07/16.

IVONILDA NEVES EZQUERRO SPIGOLON
Oficial de Justiça – Matrícula 316.362-7

# RELAÇÃO DE BENS EM 04/07/16

| FOTO | LOCAL | BEM | ESTADO | AVALIAÇÃO R$ |
|---|---|---|---|---|
| img-3306 | recepção | Computador positivo | ótimo | 300,00 |
| | | Monitor LG | ótimo | 100,00 |
| img-3308 | recepção | Fax Panasonic c/ secret. Eletr. | regular | 100,00 |
| Img-3310 | sala reunião | Mesa com 8 cadeiras | bom | 800,00 |
| Img-3312 | rec humanos | 2 cadeiras | bom | 160,00 |
| Img-3313 | rec humanos | 2 armários aço 4 gavetas | regular | 400,00 |
| Img-3315 | vendas | 4 cadeiras | regular | 180,00 |
| img-3317 | compras | Armário aço 2 portas | regular | 200,00 |
| | | 2 mesas em L de 2 gavetas | bom | 400,00 |
| Img-3319 | diretoria | Mesa redonda 4 cadeiras | bom | 280,00 |
| | | Cofre grande | bom | 400,00 |
| | | Estante 4 portas(2peq/2g) | bom | 200,00 |
| Img-3320 | diretoria | 3 cadeiras | bom | 150,00 |
| | | Armarinho 2 portas | Bom | 80,00 |
| | | Mesa em L de 2 gavetas | Bom | 200,00 |
| Img-3326 | Fachada SMV | Antena parab.Via embratel | regular | 50,00 |
| | | 5 ar condicionado | bom | 1500,00 |
| Img-3328 | almoxarifado | Diversos: ver (l) complemento de foto no DVD | ótimo | Obs. A |
| Img-3329 | expedição | Mesa velha e cadeira | Péssimo | s/vr.comercial |
| Img-3330 | expedição | 2 armários aço 4 gavetas | regular | 370,00 |
| Img-3331 | Barracão indust. | Ar condicionado Springer | bom | 350,00 |
| Img-3334 | engenharia | Computador X5 preto | Bom | 300,00 |
| Img-3335 | engenharia | 2 mesas (2 e 3 gavetas) | regular | 250,00 |
| Img-3336 | engenharia | 1 mesa (3 gavetas) | regular | 150,00 |
| Img-3337 | engenharia | Armário aço c/4 gavetas | regular | 400,00 |
| | engenharia | 2 ar condicionado Gold | regular | 500,00 |
| Img-3339 | Ger.ind/PCP | 3 mesas c/2 gavetas | bom | 300,00 |
| | Ger.ind/PCP | Armário de aço 4 gavetas | bom | 200,00 |
| Img-3340 | Barracão indust. | Válvulas | ótimo | Obs. C |
| Img-3341 | Barracão indust. | Componentes de válvulas/diversos | bom | Obs. C |
| Img-3343 | Barracão indust. | Componentes de válvulas/diversos | bom | Obs. C |
| Img-3344 | Barracão indust. | Ferramentas/ materiais diversas | bom | Obs. A |
| Img-3345 | Barracão indust. | Diversos | precário | Obs. B |
| Img-3346 | Barracão indust. | Máquina não identificada | bom | Obs. C |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| Img-3347 | Barracão indust. | Máquina não identificada | bom | Obs. C |
| Img-3348 | Barracão indust. | 4 furadeiras | bom | Obs. C |
| Img-3349 | Barracão indust. | 2 furadeiras | bom | Obs. C |
| Img-3350 | Barracão indust. | Máquina não identificada | bom | Obs. C |
| Img-3351 | Barracão indust. | Máquina não identificada | bom | Obs. C |
| Img-3352 | Barracão indust. | torno | bom | Obs. C |
| Img-3353 | Barracão indust. | Máquina não identificada | bom | Obs. C |
| Img-3355 | Barracão indust. | Máquina não identificada | bom | Obs. C |
| Img-3356 | Barracão indust. | Máquina não identificada | bom | Obs. C |
| Img-3357 | Barracão indust. | Máquina não identificada | bom | Obs. C |
| Img-3359 | Barracão indust. | Torno | Bom | Obs. C |
| Img-3360 | Barracão indust. | Torno | Bom | Obs. C |
| Img-3361 | Barracão indust. | Torno | regular | Obs. C |
| Img-3364 | Fundos | diversos | - | Obs. B |
| Img-3367 | Barracão indust. | diversos | - | Obs. B |
| Img-3368 | Barracão indust. | diversos | - | Obs. B |
| | | | | |
| | | | | |
| | | | | |
| | | | | |

Obs. A - deixo de avaliar, neste momento, por serem bens inúmeros, muitos dos quais sem identificação.

Obs. B - deixo de avaliar, neste momento, por serem materiais diversos, muitos dos quais sem identificação ou valor comercial.

Obs. C - deixo de avaliar, neste momento, por não haver placas de identificação, especificando suas características (nome, marca, medidas, potências, etc.), fatores que podem alterar significantemente o valor da avaliação, não tendo o conhecimento prático/técnico necessário neste caso.

# RECIBO

Declaro para os devidos fins que recebi 01 (uma) chave para abrir a recepção e 03 (três) chaves para abrir os cadeados dos portões da empresa SMV Válvulas Industriais Ltda., lacrada judicialmente por decisão proferida na ação de Falência nº 0002417-57.2014.8.26.0511, em trâmite perante a Vara Única do Foro Distrital de Rio das Pedras – SP.

Rio das Pedras, 24 de junho de 2016.

Luis Benedito Costa
Supervisor de Serviço
Matrícula 353.417-4

# RECIBO

Declaro para os devidos fins que recebi 01 (uma) chave para abrir a recepção e 03 (três) chaves para abrir os cadeados dos portões da empresa SMV Válvulas Industriais Ltda., lacrada judicialmente por decisão proferida na ação de falência nº 0002417-57.2014.8.26.0511, em trâmite perante a Vara Única do Foro Distrital de Rio das Pedras – SP.

Rio das Pedras, 30 de junho de 2016.

**Raoni Salles de Barros**
**OAB/SP – 364.372**
Auxiliar da Administração Judicial

2ª

# RECIBO

Declaro para os devidos fins que recebi 01 (uma) chave para abrir a recepção e 03 (três) chaves para abrir os cadeados dos portões da empresa SMV Válvulas Industriais Ltda., lacrada judicialmente por decisão proferida na ação de falência nº 0002417-57.2014.8.26.0511, em trâmite perante a Vara Única do Foro Distrital de Rio das Pedras – SP.

Rio das Pedras, 30 de junho de 2016.

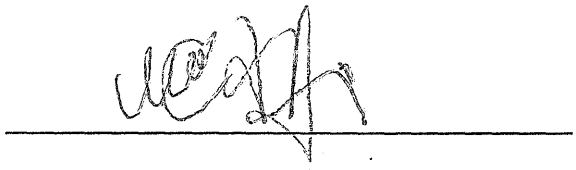

CORREIOS **AR** *AVISO DE RECEBIMENTO*

AGÊNCIA e DATA DE POSTAGEM

AR 9912260497/2010-SPM TJSP Correios

Reservado espaço à menção MP

**DESTINATÁRIO**
**SECRETARIA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PAULO**
Viaduto do Chá, 15 – centro
CEP: 01002-020 - SÃO PAULO/SP

RM 99670115 7 BR

**ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO DO AR**
**Foro Distrital de Rio das Pedras - Cartório da Vara Única**
**Rua Prudente de Moraes, 136**
**13390-000 Rio Das Pedras-SP**

CARIMBO UNIDADE DE ENTREGA
CDD SÉ
29 JUN 2016
SÃO PAULO DR/SPM

TENTATIVAS DE ENTREGA
1º ___/___/_____ ____:____h
2º ___/___/_____ ____:____h
3º ___/___/_____ ____:____h
ATENÇÃO:
Após 3 (três) tentativas de entrega, devolver o objeto.

Uso exclusivo do Cliente: **PROC. Nº 0002417-57.2014.8.26.0511**
PROC. CÍVEL Nº ORDEM: 1842/14

RUBRICA E MATRÍCULA DO CARTEIRO
José Giretto Gomes
Matr.: 8.855.650-6
Carteiro

**MOTIVOS DE DEVOLUÇÃO**
(1) Mudou-se (4) Desconhecido (7) Ausente
(2) Endereço insuficiente (5) Recusado (8) Falecido
(3) Não existe o número (6) Não procurado (9) Outros:

( ) Informação prestada pelo porteiro ou síndico. ( ) Reintegrado ao Serviço Postal em ___/___/_____.

ASSINATURA DO RECEBEDOR

DATA DA ENTREGA 29 JUN 2016

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR

Nº DO DOCUMENTO

Digitalmente por FABIOLA GIOVANNA BARREA. Para acessar os autos 00008HTJ.

Digitalmente por FABIOLA GIOVANNA BARREA. Para a 00008HTF.

**DESTINATÁRIO**
**SECRETARIA DA PREFEITURA DE PIRACICABA**
Rua Antonio Correa Barbosa, 2233 – centro
CEP: 13.400.900 PIRACICABA/SP

RM 99670114 3 BR

**ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO DO AR**
**Foro Distrital de Rio das Pedras - Cartório da Vara Única**
**Rua Prudente de Moraes, 136**
**13390-000 Rio Das Pedras-SP**

CDD SÉ
28 JUN 2016

TENTATIVAS DE ENTREGA
1º ___/___/_____ ____:____h
2º ___/___/_____ ____:____h
3º ___/___/_____ ____:____h
ATENÇÃO:
Após 3 (três) tentativas de entrega, devolver o objeto.

Uso exclusivo do Cliente: **PROC. Nº 0002417-57.2014.8.26.0511**
PROC. CÍVEL Nº ORDEM: 1842/14

RUBRICA E MATRÍCULA DO CARTEIRO

**MOTIVOS DE DEVOLUÇÃO**
(1) Mudou-se (4) Desconhecido (7) Ausente
(2) Endereço insuficiente (5) Recusado (8) Falecido
(3) Não existe o número (6) Não procurado (9) Outros:

( ) Informação prestada pelo porteiro ou síndico. ( ) Reintegrado ao Serviço Postal em ___/___/_____.

ASSINATURA DO RECEBEDOR
José Benedito Bertaldo
RG: 15.432.927-7

DATA DA ENTREGA 29/6/16

Nº DO DOCUMENTO

CORREIOS **AR** *AVISO DE RECEBIMENTO* AGÊNCIA e DATA DE POSTAGEM

AR 9912260497/2010-SPM TJSP Correios

Reservado espaço à menção MP

CARIMBO UNIDADE DE ENTREGA

CDD BOA VISTA 19 JUN 2016

**DESTINATÁRIO**
**DIRETORIA DE ARRECADAÇÃO DA ADMNISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA DA SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DE PERNAMBUCO**
Av. Cruz Cabugá, nº 1, Santo Amaro
50040-000 Recife-PE

14

RM 99670113 0 BR

**ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO DO AR**
**Foro Distrital de Rio das Pedras - Cartório da Vara Única**
**Rua Prudente de Moraes, 136**
**13390-000 Rio Das Pedras-SP**

TENTATIVAS DE ENTREGA
1º ___/___/_______ ____:____h
2º ___/___/_______ ____:____h
3º ___/___/_______ ____:____h
ATENÇÃO:
Após 3 (três) tentativas de entrega, devolver o objeto.

Uso exclusivo do Cliente: **PROC. Nº 0002417-57.2014.8.26.0511**
PROC. CÍVEL Nº ORDEM: 1842/14

**MOTIVOS DE DEVOLUÇÃO**
(1) Mudou-se (4) Desconhecido (7) Ausente
(2) Endereço insuficiente (5) Recusado (8) Falecido
(3) Não existe o número (6) Não procurado (9) Outros:

RUBRICA E MATRÍCULA DO CARTEIRO

( ) Informação prestada pelo porteiro ou síndico. ( ) Reintegrado ao Serviço Postal em 23/6/2016

ASSINATURA DO RECEBEDOR Maria da conceição Bento da Silva

DATA DA ENTREGA 20/06/2016

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR

Nº DO DOCUMENTO

---

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO DO AR
**Foro Distrital de Rio das Pedras - Cartório da Vara Única**
**Rua Prudente de Moraes, 136**
**13390-000 Rio Das Pedras-SP**

RM 99670116 5 BR

TENTATIVAS DE ENTREGA
1º ___/___/_______ ____:____h
2º ___/___/_______ ____:____h
3º ___/___/_______ ____:____h
ATENÇÃO:
Após 3 (três) tentativas de entrega, devolver o objeto.

Uso exclusivo do Cliente: **PROC. Nº 0002417-57.2014.8.26.0511**
PROC. CÍVEL Nº ORDEM: 1842/14

**MOTIVOS DE DEVOLUÇÃO**
(1) Mudou-se (4) Desconhecido (7) Ausente
(2) Endereço insuficiente (5) Recusado (8) Falecido
(3) Não existe o número (6) Não procurado (9) Outros:

RUBRICA E MATRÍCULA DO CARTEIRO

Nilson ... Carteiro CDD Cabo

( ) Informação prestada pelo porteiro ou síndico. ( ) Reintegrado ao Serviço Postal em 29/06/16

ASSINATURA DO RECEBEDOR

DATA DA ENTREGA 29/06/16

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR Renato Marcone

Nº DO DOCUMENTO

967

Documento assinado digitalmente por FABIOLA GIOVANNA BARREA. Para acessar os autos processuais, ... código E70000008HT9.

967

... assinado digitalmente por FABIOLA GIOVANNA BARREA ... código E70000008H7N.

967/2

CORREIOS AR *AVISO DE RECEBIMENTO*

AGÊNCIA e DATA DE POSTAGEM

AR 9912260497/2010-SPM TJSP Correios

Reservado espaço à menção MP

**DESTINATÁRIO**
**PROCURADORIA DA FAZENDA NACIONAL – UNIÃO FEDERAL**
Alameda Santos, 647
01419-001 São Paulo-SP

RM 99670111 2 BR

**ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO DO AR**
**Foro Distrital de Rio das Pedras - Cartório da Vara Única**
**Rua Prudente de Moraes, 136**
**13390-000 Rio Das Pedras-SP**

CARIMBO UNIDADE DE ENTREGA

29 JUN 2016 SPM

TENTATIVAS DE ENTREGA
1º ___/___/_____ ____:____h
2º ___/___/_____ ____:____h
3º ___/___/_____ ____:____h
ATENÇÃO:
Após 3 (três) tentativas de entrega, devolver o objeto.

Uso exclusivo do Cliente: **PROC. Nº 0002417-57.2014.8.26.0511**
NÚCLEO DE RECEBIM PROC. CÍVEL Nº ORDEM: 1842/14

**MOTIVOS DE DEVOLUÇÃO**
(1) Mudou-se (4) Desconhecido (7) Ausente
(2) Endereço insuficiente (5) Recusado (8) Falecido
(3) Não existe o número (6) Não procurado (9) Outros:

29 JUN. 2016

RUBRICA E MATRÍCULA DO CARTEIRO
Antonio Marcos Da Silva
Matr.: 8.912.053-3

( ) Informação prestada pelo porteiro ou síndico. ( ) Reintegrado ao Serviço Postal em ___/___/___.

ASSINATURA DO RECEBEDOR Maria da Penha Prado Agente Administrativo Matr. 250580

DATA DA ENTREGA ___/___/___

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR NUREX/DRL/SAMF/SP

Nº DO DOCUMENTO

---

**ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO DO AR**
**Foro Distrital de Rio das Pedras - Cartório da Vara Única**
**Rua Prudente de Moraes, 136**
**13390-000 Rio Das Pedras-SP**

RM 99670110 9 BR

29 JUN SÃO PAULO-DRL/SPM

TENTATIVAS DE ENTREGA
1º ___/___/_____ ____:____h
2º ___/___/_____ ____:____h
3º ___/___/_____ ____:____h
ATENÇÃO:
Após 3 (três) tentativas de entrega, devolver o objeto.

Uso exclusivo do Cliente: **PROC. Nº 0002417-57.2014.8.26.0511**
PROC. CÍVEL Nº ORDEM: 1842/14

**MOTIVOS DE DEVOLUÇÃO**
(1) Mudou-se (4) Desconhecido (7) Ausente
(2) Endereço insuficiente (5) Recusado (8) Falecido
(3) Não existe o número (6) Não procurado (9) Outros:

RUBRICA E MATRÍCULA DO CARTEIRO
Valdir Rodrigues Da Matta
Matr.: 8.818.866-3
Carteiro

( ) Informação prestada pelo porteiro ou síndico. ( ) Reintegrado ao Serviço Postal em ___/___/___.

ASSINATURA DO RECEBEDOR VALDEMAR FERREIRA ALVES RG: 17.498.269-1

DATA DA ENTREGA 29 JUN. 2016

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR Oficial Administrativo

Nº DO DOCUMENTO

ado digitalmente por FABIOLA GIOVANNA BARREA. Para acessar os autos process
700000008HNS.
assinado digitalmente por FABIOLA GIOVANNA BARREA.
ligo E700000008HNK.

DVD

SMV

300

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**
COMARCA DE PIRACICABA
FORO DISTRITAL DE RIO DAS PEDRAS
VARA ÚNICA
Rua Prudente de Moraes, 136, Compl. do Endereço da Vara << Nenhuma informação disponível >> - Centro
CEP: 13390-000 - Rio Das Pedras - SP
Telefone: (19) 3493-1125 - E-mail: riodaspedras@tjsp.jus.br

**= C O N C L U S Ã O =**

Em **01/08/2016,** faço estes autos conclusos à(o) Exmo(a). Sr(a). Dr(a). Fredison Capeline, Juiz de Direito. Eu, Rafaela Bacetti Ishida Escrevente Técnico Judiciário, digitei e imprimi.

**DECISÃO**

| | |
|---|---|
| Processo nº: | **0002417-57.2014.8.26.0511** |
| Classe - Assunto | **Falência de Empresários, Sociedades Empresáriais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte - Concurso de Credores** |
| Requerente: | **Taegu Tools Comércio de Ferramentas Ltda** |
| Requerido: | **SMV Válvulas Industriais Ltda** |

Juiz(a) de Direito: Dr(a). **Fredison Capeline**

Controle nº 2014/001842

Vistos.

Manifeste-se o Administrador Judicial em termos de prosseguimento, no prazo de 15 (quinze) dias.

Intime-se.

Rio Das Pedras, 29 de julho de 2016.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

Este documento é cópia do original assinado digitalmente por FREDISON CAPELINE. Para acessar os autos processuais, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.b ...saj, informe o processo 0002417-57.2014.8.26.0511 e o código E700000008RQW.

304

## MARCIO ARTHUZO

**De:** MARCIO ARTHUZO
**Enviado em:** segunda-feira, 1 de agosto de 2016 12:57
**Para:** murillo@murillolobo.adv.br
**Assunto:** Processo físico nº: 0002417-57.2014.8.26.0511 ordem nº 1842/14 - - VARA DISTRITAL DE RIO DAS PEDRAS-SP - COMARCA DE PIRACICABA –
**Anexos:** 1842 -14.pdf

**MÁRCIO ARTHUZO**
**Escrev. Téc. Judiciário – mat. 319818-6**

Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo
-VARA DISTRITAL DE RIO DAS PEDRAS-SP - COMARCA DE PIRACICABA –

F. (19) 3493-1125

Processo físico nº: 0002417-57.2014.8.26.0511 ordem nº 1842/14
TAEGU TOOLS COM. DE FERRAM. X SMV VÁLVULAS LTDA

Prezado Dr. Raoni ou Murilo:

Boa tarde!

Segue anexo (despacho/decisão) , estando V. Senhoria INTIMADO(S) para manifestação.

Cordialmente

Marcio Arthuzo
Escrev. Tec. Judic.

SOLICITO UMA MENSAGEM DE CONFORMAÇÃO DO RECEBIMENTO DESTA

---

Raoni Sales de Barros
OAB/SP 364.372
Matriz: Rua 1.132 Nº 104, Setor Marista, Goiania-GO - 74180-110
Fone-Fax: +55 (62) 3501-2900
Filial: Av. José Rocha Bonfim, Condomínio Praça Capital, Sala 213, Nº 214, Ed. Paris, Barro Santa Genebra, Campinas-SP - 13080-650
Fone-Fax: +55 (19) 3368-2815
www.murillolobo.adv.br

MURILLO LOBO

302

# CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0541/2016, foi disponibilizado na página 2730/2748 do Diário da Justiça Eletrônico em 10/08/2016. Considera-se data da publicação, o primeiro dia útil subseqüente à data acima mencionada.

Advogado
Frederico Alberto Hencklain Blaauw (OAB 137261/SP)
Tatiana Furlan (OAB 153061/SP)
Frederico Alberto Blaauw (OAB 34845/SP)
Mirian Paula da Silva Camargo Sampaio (OAB 274700/SP)
Murillo Macedo Lôbo (OAB 364370/SP)

Teor do ato: "Controle nº 2014/001842Vistos.Manifeste-se o Administrador Judicial em termos de prosseguimento, no prazo de 15 (quinze) dias. "

Piracicaba, 10 de agosto de 2016.

Mirtes Inês Torrezan Berto
Chefe de Seção Judiciário

# JUNTADA

Em 17 de 08 de 16, junto a estes autos:

( ) a petição
(X) o ofício ( Pref. Município Priacicaba )
( ) a carta precatória
( ) o aviso de recebimento
( ) o mandado
( ) o comprovante de depósito judicial
( ) o mandado de levantamento judicial
( ) o laudo pericial
( ) a carta devolvida
( ) o edital
( ) as peças do agravo de instrumento
que segue(m).
( ) outros _____

Eu, _____, escrevente, subscrevi.

304

PIRACICABA, 12 DE JULHO DE 2016.

OFÍCIO PJ 84/16

511 FPAA.16.0004384-3 140716 1435 174

Excelentíssimo Senhor,

Em atenção ao ofício expedido nos autos do processo 0002417-57.2014.8.26.0511, dessa Vara Única do Foro Distrital de Rio das Pedras, encaminhamos em anexo as informações prestadas pela Secretaria Municipal de Finanças.

Colocando-nos à disposição, para quaisquer outros esclarecimentos que se fizerem necessários, renovamos nossos protestos de elevada consideração e apreço.

Atenciosamente,

RICHARD CRISTIANO DA SILVA
PROCURADOR JURÍDICO

LETÍCIA ROCHA
Estagiária de Direito

MARCO AURÉLIO BARBOSA MATTUS
Chefe da Procuradoria Judicial

EXMA. SRA. DRA. FABÍOLA GIOVANNA BARREA
JUÍZA DE DIREITO DA VARA ÚNICA DO FORO DISTRITAL DE RIO DAS PEDRAS
NESTA

305

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PIRACICABA**
**Secretaria Municipal de Finanças**
**Departamento de Administração Tributária**
**Divisão de Dívida Ativa**

*Protocolo nº..: 103.870/2016*
*Assunto.....: Falência de Empresários, Sociedades Empresariais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte – Concurso de Credores*

*Ao Sr. Diretor do Depto. Administração Tributária,*

*Em atenção a solicitação anexa, temos a informar que após consultas junto ao SIAT - Sistema Integrado de Administração Tributária,* ***nada consta*** *nesta Prefeitura em nome de SMV VÁLVULAS INDUSTRIAIS LTDA, com C.N.P.J nº 01.881.601/0001-13.*

*Sendo o que tínhamos a informar estamos retornando o presente, para ciência e demais providências que se julgar necessárias.*

*Atenciosamente,*
*Piracicaba, 06 de Julho de 2016*

*Evelin Debei*
*Auxiliar Administrativa*

Elisângela C. Silva Graciani
Encarregado de Equipe

*Edimilson O Santos*
*Chefe da Divisão de Dívida Ativa*

*Do Depto. Administração Tributária - SEMFI*
*A Procuradoria de Judicial*

*Visto, encaminhe-se.*

*Ivan César Canetto*
*Diretor do Depto. Administração Tributária*

*José Admir Moraes Leite*
*Secretário Municipal de Finanças*

306

# Prefeitura do Município de Piracicaba

ESTADO DE SÃO PAULO

PROCURADORIA GERAL

Procuradoria Judicial

**PROTOCOLO**

103870/16

**Requerente: Taegu Tools Comércio de Ferramentas Ltda.**
**Processo: 0002417-57.2014.8.26.0511**
**Assunto: Falência de Empresários, Sociedades Empresáriais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte – Concurso de Credores**

Ao Depto Adm. Fazendária p/ providências

José Admir Moraes Leite
Secretário Municipal de Finanças 01.jul.16

**PRAZO PARA RESPOSTA - 13/07/2016**

Encaminhe-se a Secretaria Municipal de Finanças, Carta de Cientificação, para ciência e demais providências.

Piracicaba, 29 de junho de 2016.

**Richard Cristiano da Silva**
OAB/SP 258.284

Victor Vicente de Jesus

**Victor Vicente de Jesus**
Estagiário de Direito

De acordo. Encaminhe-se.

**Marco Aurélio Barbosa Mattus**
Chefe da Procuradoria Judicial

A
D.T.I.

**A**
**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS.**

Para identificação cadastral inclusive histórico após encaminhe-se a dividida ativa para levantamento de débitos ref. cadastro mobiliário, imobiliário e diversos

Ivan César Canetto
Diretor do Depto. Adm. Tributária
Secretaria Municipal de Finanças

Ao S.I.A.E (DA)

Para providência

Edimilson O. Santos
Divisão de Dívida Ativa
Chefe 06/07/2016

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE PIRACICABA
FORO DISTRITAL DE RIO DAS PEDRAS
VARA ÚNICA
Rua Prudente de Moraes, 136 - Rio Das Pedras-SP - CEP 13390-000
**Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às19h00min**

PROCURADORIA GERAL
PROTOCOLO / PROC. JUDICIAL
EM 29/6/16
Nº 103870

307

## CARTA DE CIENTIFICAÇÃO

| | |
|---|---|
| Processo Físico nº: | **0002417-57.2014.8.26.0511** |
| Classe – Assunto: | **Falência de Empresários, Sociedades Empresáriais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte - Concurso de Credores** |
| Requerente: | **Taegu Tools Comércio de Ferramentas Ltda** |
| Requerido: | **SMV Válvulas Industriais Ltda** |

À
**SECRETARIA DA PREFEITURA DE PIRACICABA**
Rua Antonio Correa Barbosa, 2233 – centro
CEP: 13.400.900 PIRACICABA/SP

Pela presente, expedida nos autos do processo em epígrafe, nos termos do artigo 99, inciso XIII, da Lei 11.101/2005, fica Vossa Senhoria **CIENTIFICADO(A)** que em 07/06/2016, por sentença prolatada pelo(a) Dr(a). Fabíola Giovanna Barrea, MM. Juiz(a) de Direito da Vara Única, foi **decretada a falência** de SMV Válvulas Industriais Ltda, Av. Sebastião Monteiro, 155, P I A Scarassatti - CEP 13390-000, Rio Das Pedras-SP, CNPJ 01.881.601/0001-13.

Outrossim, informo que foi nomeado para o cargo de administrador judicial Murillo Lobo & Advogados Associados S/S, Avenida Jose Rocha Bomfim, 214, Loteamento Center Santa Genebra - CEP 13080-650, Campinas-SP, representada por seu sócio Murillo Macedo Lobo.

Esclareço a Vossa Senhoria que a presente carta é expedida conforme o disposto no artigo 274, do Código de Processo Civil, valendo o recibo que a acompanha como comprovante de que esta cientificação se efetivou.

Mirtes Inês Torrezan Berto, Oficial Maior. Rio Das Pedras, 16 de junho de 2016.

Este documento é cópia do original assinado digitalmente por FABIOLA GIOVANNA BARREA. Para acessar os autos processuais, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/esaj, informe o processo 0002417-57.2014.8.26.0511 e o código E700000008HTF.

GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

308

# FICHA CADASTRAL SIMPLIFICADA

NESTA FICHA CADASTRAL SIMPLIFICADA, AS INFORMAÇÕES DOS QUADROS "EMPRESA", "CAPITAL", "ENDEREÇO", "OBJETO SOCIAL" E "TITULAR/SÓCIOS/DIRETORIA" REFEREM-SE À SITUAÇÃO ATUAL DA EMPRESA, NA DATA DE EMISSÃO DESTE DOCUMENTO.

A SEGUIR, SÃO INFORMADOS OS EXTRATOS DOS CINCO ÚLTIMOS ARQUIVAMENTOS REALIZADOS, SE HOUVER.

A AUTENTICIDADE DESTA FICHA CADASTRAL SIMPLIFICADA PODERÁ SER CONSULTADA NO SITE WWW.JUCESPONLINE.SP.GOV.BR, MEDIANTE O CÓDIGO DE AUTENTICIDADE INFORMADO AO FINAL DESTE DOCUMENTO.

PARA OBTER O HISTÓRICO COMPLETO DA EMPRESA, CONSULTE A FICHA CADASTRAL COMPLETA.

## EMPRESA

**S.M.V. VALVULAS INDUSTRIAIS LTDA.**

TIPO: SOCIEDADE LIMITADA

| NIRE MATRIZ | DATA DA CONSTITUIÇÃO | EMISSÃO |
|---|---|---|
| 35214449415 | 30/05/1997 | 04/07/2016 15:24:59 |

| INÍCIO DE ATIVIDADE | CNPJ | INSCRIÇÃO ESTADUAL |
|---|---|---|
| 07/04/1997 | 01.881.601/0001-13 | |

## CAPITAL

R$ 1.341.734,00 (UM MILHÃO, TREZENTOS E QUARENTA E UM MIL, SETECENTOS E TRINTA E QUATRO REAIS)

## ENDEREÇO

| | | |
|---|---|---|
| LOGRADOURO: RUA DO ACRE | NÚMERO: 281 | |
| BAIRRO: MOOCA | COMPLEMENTO: | |
| MUNICÍPIO: SAO PAULO | CEP: 03181-100 | UF: SP |

## OBJETO SOCIAL

FUNDIÇÃO DE FERRO E AÇO

## TITULAR / SÓCIOS / DIRETORIA

ERFIDES BORTOLAZZO SOARES, NACIONALIDADE BRASILEIRA, CPF: 078.750.148-40, RG/RNE: 15614683, RESIDENTE À RUA MARIO BRUNELLI, 750, TERRA DO PIRACICABA, PIRACICABA - SP, CEP 14450-835, NA SITUAÇÃO DE ADMINISTRADOR, REPRESENTANTE DE NOVA BASE PARTICIPACOES LTDA, ASSINANDO PELA EMPRESA..

NOVA BASE PARTICIPACOES LTDA, NIRE 35222963165, SITUADA À LARGO NOSSA SENHORA DO BOM PARTO, 134, CJ. 6A, TATUAPE, SAO PAULO - SP, CEP 03322-080, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO. COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE $ 670.867,00, (ENDERECO: LARGO NOSSA SENHORA DO BOM PARTO 134 CJ. 6A TATUAPE SP 0 3322080)

QUOTAS EM TESOURARIA, DOCUMENTO: 88888888888 ENDEREÇO NÃO INFORMADO. COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE $ 670.867,00

## 5 ÚLTIMOS ARQUIVAMENTOS

FIM DAS INFORMAÇÕES PARA NIRE: 35214449415
DATA DA ÚLTIMA ATUALIZAÇÃO DA BASE DE DADOS: 30/07/2016

JUCESP
imprensaoficial
GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SELO DE AUTENTICIDADE

Ficha Cadastral Simplificada certificada para MARCIO ANTONIO BARBON:06753838899
[ Autenticidade: 73276963 ] - Junta Comercial do Estado de São Paulo - www.jucesponline.sp.gov.br

Assinatura do autor por JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SAO PAULO:08920673000171 <autenticajucesp@jucesp.sp.gov.br>, Validade desconhecida

Digitally signed by JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SAO PAULO:08920673000171
Date: 2016.07.04 15:25:00 -03:00
Reason: Autenticação de Ficha Cadastral Simplificada
Location: Sao Paulo

209

## Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

**Contribuinte,**

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

| NÚMERO DE INSCRIÇÃO | COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL | DATA DE ABERTURA |
|---|---|---|
| 01.881.601/0001-13<br>FILIAL | | 30/05/1997 |

NOME EMPRESARIAL
S.M.V.VALVULAS INDUSTRIAIS LTDA - ME

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
********

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
24.51-2-00 - Fundição de ferro e aço

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
Não informada

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA

| LOGRADOURO | NÚMERO | COMPLEMENTO |
|---|---|---|
| AV SEBASTIAO MONTEIRO | 155 | |

| CEP | BAIRRO/DISTRITO | MUNICÍPIO | UF |
|---|---|---|---|
| 13.390-000 | P I A SCARASSATI | RIO DAS PEDRAS | SP |

| ENDEREÇO ELETRÔNICO | TELEFONE |
|---|---|
| | (0019) 0493-1266 |

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

| SITUAÇÃO CADASTRAL | DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL |
|---|---|
| ATIVA | 22/10/2005 |

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

| SITUAÇÃO ESPECIAL | DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL |
|---|---|
| ******** | ******** |

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.470, de 30 de maio de 2014.

Emitido no dia **04/07/2016** às **15:11:21** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

Voltar

Preparar Página para Impressão

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, clique

311

**Expediente nº 103870/2016**

**Assunto:** Falência de Empresários, Sociedades Empresariais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte - Concurso de Credores

**Processo nº** 0002417-57.2014.8.26.0511

**Empresa:** SMV VÁLVULAS INDUSTRIAIS LTDA

## Setor de Lançamentos Mobiliários

Atendendo a solicitação da Douta Procuradoria Geral, com base nas informações acima, informamos que não consta Inscrição Municipal em nome da empresa SMV Válvulas Industriais Ltda - CNPJ nº 01.881.601/0001-13, portanto não há débitos referentes a **Taxas Decorrentes do Efetivo Exercício do Poder de Polícia Administrativo**. Portanto, encaminhe-se ao Expediente A/C Claudemir, para informar quanto a Taxas Diversas e após, encaminhe-se, à D.T.I. e D.A.

Piracicaba, 05 de julho de 2016

Luciana Teles

Luciana V. Teles P. Alves
Escriturária

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PIRACICABA**
**DIVISÃO DE TRIBUTOS DIVERSOS**
**ESTADO DE SÃO PAULO - BRASIL**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS**

313

**Prot. 103870/2016**

Interessado: s.m.v. Válvulas Industriais Ltda

*Assunto: Falência de Empresários, Sociedades Empresariais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte – Concurso de Credores nº do Processo nº 002417-57.2014.8.26.05.11*

*Após pesquisas efetuadas junto ao Cadastro Mobiliário de Contribuintes temos a informar que nada consta, referente a Taxas Diversas em nome da Empresa S.M.V. Válvulas Industriais Ltda até a presente data, conforme extrato em anexo Portanto encaminhe-se à Divisão de Tributos Imobiliários, para as demais providências e após a DDA.*

*Piracicaba, 05 de julho de 2016*

314

Processo: 103870/2016

À Divisão de Dívida Ativa

Em atendimento ao Expediente Avulso referente ao processo judicial nº 0002417-57.2014.8.26.0511 da Vara Única da Comarca de Piracicaba, temos a informar que após pesquisas realizadas nesta Divisão, para efeito de lançamento de IPTU/Taxas até a presente data, constam os imóveis conforme abaixo:

**SMV Válvulas Industriais Ltda – CNPJ: 01.881.601/0001-13**

Nada consta.

Sem mais,

Piracicaba, 06 de julho de 2016.

*Raul Nave Pratti*
Escriturário
Divisão de Tributos Imobiliários

# JUNTADA

Em 25 de 08 de 16, junto a estes autos:

(X) a petição
( ) o ofício
( ) a carta precatória
( ) o aviso de recebimento
( ) o mandado
( ) o comprovante de depósito judicial
( ) o mandado de levantamento judicial
( ) o laudo pericial
( ) a carta devolvida
( ) o edital
( ) as peças do agravo de instrumento
que segue(m).
( ) outros _____

Eu, _____, escrevente, subscrevi.

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA VARA ÚNICA DO FORO DISTRITAL DE RIO DAS PEDRAS – SP.**

Processo nº 0002417-57.2014.8.26.0511

**MURILLO LOBO E ADV ASS**, administradora judicial nomeado por este douto juízo, nos autos da ação de Falência da **SMV VÁLVULAS INDUSTRIAIS LTDA.**, vem perante a ínclita presença de Vossa Excelência, com a vênia e o acatamento costumeiros, para expor e requerer o que se segue:

1. Este juízo despachou à fl. 300 dos autos no seguinte sentido:

> *"Manifeste-se o Administrador Judicial em termos de prosseguimento, no prazo de 15 (quinze) dias"*

2. Desta feita, a Administração Judicial requer sejam adotadas as seguintes medidas, a fim de permitir o regular prosseguimento da presente ação de falência.

## I – DA AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DE PERITO AVALIADOR.

3. De acordo com a petição da Administração Judicial juntada às fls. 162/254, foi solicitada a autorização para contratação de perito avaliador, em razão da especificidade dos bens (fls. 289/290) localizados no endereço onde funcionava a falida (Av. Sebastião Monteiro, nº 155, Bairro Pia Scarassatti, Rio das pedras – SP).

4. A Administração Judicial providenciou 03 (três) orçamentos de peritos, sendo que o orçamento de menor preço foi o da empresa Sumaré Leilões, no valor de R$ 800,00 (oitocentos reais) – fl. 223.

5. Por este motivo, requer a Vossa Excelência autorização para contratação do perito avaliador Sr. Joel Augusto Picelli F., profissional da empresa Sumaré Leilões, pelo valor de R$ 800,00 (oitocentos reais), para confeccionar o laudo de avaliação dos bens da falida.

6. Posteriormente, será apresentado o auto de arrecadação para que seja iniciada a realização do ativo, nos termos do art. 139 da Lei nº 11.101/05.

## II – DA INTIMAÇÃO DO FALIDO PARA COMPARECER EM AUDIÊNCIA DE DECLARAÇÕES. ART. 104, DA LEI Nº 11.101/05.

7. Na petição de fls. 162/254, a Administração Judicial requereu a intimação do representante/administrador da falida Sr. Erfides Bortolazzo Soares, para comparecer em audiência de declarações, com fulcro no art. 104, da Lei nº 11.101/05.

8. Desta feita, reitera-se o pedido de intimação pessoal do representante/administrador da falida Sr. Erfides Bortolazzo Soares (fl. 249 – certidão simplificada), inscrito no CPF nº 078.750.148-40 e RG nº 15.614.683 SSP/SP, residente na rua Mario Brunelli, nº 750, Terra do Piracicaba, CEP – 14.450-835, Piracicaba – SP, para comparecer em audiência de declarações, nos termos do art. 104, da Lei nº 11.101/05.

**III – DO EDITAL QUE TRATA O ART. 99, PARÁGRAFO ÚNICO, DA LEI Nº 11.101/05.**

9. Conforme se verifica às fls. 259/280 dos autos, a falida apresentou a relação nominal de credores, indicando ainda o endereço, a importância, a natureza e a classificação dos créditos.

10. Com base na relação de credores apresentada pela falida (fls. 259/280), a Administração Judicial confeccionou a minuta do edital de que trata o art. 99, parágrafo único, da Lei nº 11.101/05, cuja juntada ora requer (doc. 01).

11. O referido edital também foi encaminhado ao e-mail do diretor do cartório, a fim de facilitar o encaminhamento para publicação (doc. 01).

12. Destarte, é certo que as publicações previstas na Lei nº 11.101/05, deverão ser realizadas na impressa oficial e, se o devedor ou massa falida comportar, em jornal ou revista de circulação regional ou nacional, conforme prevê o art. 191, da Lei nº 11.101/05:

> *"Art. 191. Ressalvadas as disposições específicas desta Lei, as publicações ordenadas serão feitas preferencialmente na imprensa*

> *oficial e, se o devedor ou a massa falida comportar, em jornal ou revista de circulação regional ou nacional, bem como em quaisquer outros periódicos que circulem em todo o país.*
>
> *Parágrafo único. As publicações ordenadas nesta Lei conterão a epígrafe "recuperação judicial de", "recuperação extrajudicial de" ou "falência de".*

13. Entretanto, em razão da total ausência de recursos da massa falida, uma vez que o processo de falência ainda está na fase de arrecadação de bens, requer a dispensa da publicação do edital em jornal de circulação regional, autorizando-se apenas a publicação do incluso edital no DJe.

**IV – DA ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA GRATUITA. ART. 98 DO CPC.**

14. Nos termos do art. 98 do CPC, a pessoa jurídica com insuficiência de recursos, tem direito à gratuidade da justiça:

> *"Art. 98. A pessoa natural ou jurídica, brasileira ou estrangeira, com insuficiência de recursos para pagar as custas, as despesas processuais e os honorários advocatícios tem direito à gratuidade da justiça, na forma da lei"*

15. Ora, a decretação de falência da empresa SMV Válvulas Industriais Ltda. por si só, já demonstra a frágil situação financeira da falida. Fato agravante é a existência de um ativo irrisório (fls. 289/290), se comparado ao passivo (fls. 260/280).

16. Vale ressaltar que, em razão da inexistência de recursos financeiros, esta Administradora Judicial precisou arcar com os custos para a lacração da sede da falida, conforme se nota às fls. 172/176 dos autos.

17. Este cenário evidencia a total miserabilidade da massa falida da SMV Válvulas Industriais Ltda, que atualmente não tem condições de efetuar o recolhimento das custas e despesas do processo.

18. No que se refere à concessão dos benefícios da assistência judiciária gratuita, vejamos o entendimento do Tribunal de Justiça de São Paulo:

> *"ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA – MASSA FALIDA – COMPROVAÇÃO DA IMPOSSIBILIDADE DE ARCAR COM OS ENCARGOS PROCESSUAIS – INDEFERIMENTO – AGRAVO DE INSTRUMENTO PROVIDO."* (Relator(a): Ricardo Feitosa; Comarca: Campinas; Órgão julgador: 4ª Câmara de Direito Público; Data do julgamento: 23/05/2016; Data de registro: 30/05/2016)

19. Requer, portanto, o deferimento da assistência judiciária gratuita, especificamente: a) quanto ao recolhimento das custas para publicação do edital de que trata o art. 99, parágrafo único, da Lei nº 11.101/05; b) quanto ao recolhimento das despesas postais, relativas ao envio das correspondências aos credores da falida (art. 22, I, "a", da LRF) e; c) quanto ao recolhimento das custas para o cumprimento do mandado de intimação pessoal do representante do falido.

20. Caso não seja este o entendimento de Vossa Excelência, requer o diferimento das custas e despesas processuais, para recolhimento em momento posterior a realização do ativo, nos termos do art. 84, III, da Lei nº 11.101/05.

## V – DO BLOQUEIO DAS CONTAS E ATIVOS FINANCEIROS.

21. A massa falida da SMV Válvulas Industriais Ltda. não dispõe de recursos financeiros e, até o momento, não se tem notícia de outros ativos, além daqueles relacionados às fls. 289/290 (equipamentos e materiais de escritório).

22. Como a Administração Judicial deve atuar com o objetivo de garantir a proteção da massa e a eficiência da administração (art. 22, III, "o", da Lei nº 11.101/05), requer seja realizado o bloqueio das contas e ativos financeiros existentes em nome da falida SMV Válvulas Indústrias Ltda., inscrita no CNPJ nº 01.881.601/0001-13, visando resguardar o interesse dos credores.

**VI – DOS PEDIDOS.**

23. *Ex positis,* requer:

a) A autorização para contratação do perito avaliador Sr. Joel Augusto Picelli F., profissional da empresa Sumaré Leilões, pelo valor de R$ 800,00 (oitocentos reais), para confeccionar o laudo de avaliação dos bens da falida (fls. 289/290), localizados na Av. Sebastião Monteiro, nº 155, Bairro Pia Scarassatti, Rio das pedras – SP;

b) A intimação pessoal do representante/administrador da falida Sr. Erfides Bortolazzo Soares, inscrito no CPF nº 078.750.148-40 e RG nº 15.614.683 SSP/SP, residente na rua Mario Brunelli, nº 750, Terra do Piracicaba, CEP – 14.450-835, Piracicaba – SP, para comparecer em audiência de declarações, em data a ser designada por Vossa Excelência, para cumprimento integral dos deveres descritos no art. 104, da Lei nº 11.101/05;

c) A publicação, apenas no DJe, do edital de que trata o art. 99, parágrafo único, da Lei nº 11.101/05 (doc. 01), com a informação de que os credores terão o prazo de 15 (quinze) dias para apresentar ao Administrador Judicial suas habilitações e divergências, na forma do art. 7, § 1º, da Lei nº 11.101/05;

d) O deferimento da assistência judiciária gratuita para a massa falida da SMV Válvulas Industriais Ltda., nos termos do art. 98, § 1º, I, II e III, do CPC, especificamente para os seguintes atos:

d.1) Quanto ao recolhimento das custas para publicação do edital de que trata o art. 99, parágrafo único, da Lei nº 11.101/05;

d.2) Quanto ao recolhimento das despesas postais, relativas ao envio das correspondências aos credores da falida (art. 22, I, "a", da LRF) e;

d.3) Quanto ao recolhimento das custas para o cumprimento do mandado de intimação pessoal do representante do falido;

d.4) Caso não seja o entendimento deste juízo pelo deferimento do pedido supra (alínea "d"), requer o diferimento das custas e despesas processuais, para recolhimento após a realização do ativo, com fulcro no art. 84, III, da LRF;

e) A realização de bloqueio das contas e ativos financeiros registrados em nome da falida SMV Válvulas Industriais Ltda., inscrita no CNPJ nº 01.881.601/0001-13.

MURILLO LOBO
ADVOGADOS ASSOCIADOS

24. Outrossim, a Administração Judicial destaca que tem conhecimento da petição protocolizada pela Fazenda do Estado de São Paulo (fls. 131/132), informando a existência de um crédito tributário no valor de R$ 12.956.921,86 (doze milhões, novecentos e cinquenta e seis mil, novecentos e vinte e um reais e oitenta e seis centavos).

25. O crédito tributário supramencionado, será levado em consideração no momento da elaboração da segunda relação de credores pela Administração Judicial (art. 7, § 2º, da Lei nº 11.101/05).

Nestes Termos,
Pede Deferimento.
Rio das Pedras, 19 de agosto de 2016.

**Murillo Lobo e Adv. Ass.**
**Administradora Judicial**
Murillo Macedo Lobo
OAB/SP – 364.370

**MATRIZ**
R.1132, n.104, Setor Marista
Goiânia-GO - Brasil - CEP: 74180-110
Fone/Fax:+55 (62) 3501-2900

**FILIAL 1**
Av. José Rocha Bomfim, n.214
Cond. Praça Capital, Sl. 213
Ed. Paris, Santa Genebra
Campinas-SP - Brasil
CEP:13080-650
Fone/Fax: +55 (19) 3368-2815

**FILIAL 2**
Rua José Antônio Farias
n.350, Esquina com D. Pedro I,
Bairro Jardim Imperador I
Várzea Grande – MT - Brasil
CEP: 78125-683
Fone: +55 (65) 3686-0626

www.murillolobo.adv.br

Doc. 01

Edital de que trata o art. 99,
parágrafo único, da Lei
nº 11.101/05.

**EDITAL - DECRETAÇÃO DE FALÊNCIA E CONVOCAÇÃO DE CREDORES, COM PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS PARA AS HABILITAÇÕES OU DIVERGÊNCIAS, expedido nos autos da ação de Falência da empresa SMV VÁLVULAS INDUSTRIAIS LTDA., processo nº 0002417-57.2014.8.26.0511.**

O MM. Juiz de Direito da Vara Única do Foro Distrital de Rio das Pedras, Estado de São Paulo, Dr. Fredison Capeline, na forma da Lei, etc.

FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que por sentença proferida em 07/06/2016, foi decretada a falência da empresa SMV VÁLVULAS INDUSTRIAIS LTDA., CNPJ nº 01.881.601/0001-13, a seguir transcrita:

Controle nº 2014/001842VISTOS.Trata-se de pedido de falência ajuizado por TAEGUS TOOLS COMERCIO DE FERRAMENTAS LTDA em face de SMV VÁLVULAS INDUSTRIAIS LTDA, representada por Erfides Bortolazzo Soares, CPF 078.750.148-40. Narra a autora que é credora da ré da quantia líquida, certa e exigível de R$ 43.415,93, conforme duplicatas decorrentes de compra e venda mercantil, as quais foram protestadas pela falta de pagamento, restando comprovada a impontualidade, bem como o presumido estado de insolvência. Requer a citação da ré para apresentar resposta no prazo legal ou depositar o valor principal acrescido de correção monetária, juros de mora, custas processuais e honorários advocatícios de 20% do total do débito, sob pena de decretação da falência. A inicial veio acompanhada dos documentos de fls. 05/33.Regularmente citada (fls. 36/38), a ré apresentou a contestação de fls. 47/54, arguindo, preliminarmente, a carência da ação. No mérito, sustenta que a autora pretende receber verbas inexigíveis no procedimento falimentar, a saber, honorários advocatícios e correção monetária. Por fim, oferta duas máquinas em garantia, requerendo o prosseguimento do feito para expropriação de tais bens e quitação do débito. Ao final, pugna pela improcedência do pedido. A contestação foi instruída pelos documentos de fls. 55/63.Impugnação a fls. 66.O Ministério Público declinou da atuação a fls. 69.Declarada a incompetência absoluta deste juízo para processamento do feito (fls. 76), a autor interpôs agravo de instrumento, o qual foi provido a fls. 95/96.É O BREVE RELATÓRIO.FUNDAMENTO E DECIDO. Cabível o julgamento antecipado da lide, nos termos do artigo 355, inciso I, do Código de Processo Civil. A preliminar não comporta acolhimento, já que o credor munido de título executivo tem a faculdade de optar pelo pedido de falência. A respeito, pertinente a transcrição da Súmula 42 do E. Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo: "A possibilidade de execução singular do título executivo não impede a opção do credor pelo pedido de falência." No mérito, o pedido é procedente. A pretensão encontra fundamento no artigo 94, inciso I, da Lei nº 11.101/05, o qual estabelece que será decretada a falência do devedor que, sem relevante razão de direito, não paga, no vencimento, obrigação líquida materializada em título ou títulos executivos protestados cuja soma ultrapasse o equivalente a 40 (quarenta) salários mínimos na data do pedido de falência. A autora apresentou os documentos necessários, a saber, as duplicatas acompanhadas dos instrumentos de protesto e comprovantes de recebimento, cumprindo o disposto no artigo 94, § 3º, da lei em referência, sendo oportuno observar que o protesto comum dispensa o especial para o requerimento de falência (Súmula 41, TJSP).A ré, por sua vez, não efetuou o pagamento do débito, insurgindo-se no tocante à cobrança de honorários advocatícios e correção monetária para a

realização do depósito elisivo, os quais são devidos por expressa disposição legal (artigo 98, parágrafo único, da Lei nº 11.101/05).Ademais, a demandada não requereu a recuperação judicial, tampouco demonstrou as hipóteses previstas no artigo 96 da lei discussão, as quais impedem o decreto de falência. Assim, havendo prova da existência de obrigação positiva e líquida, representada por um título protestado, sem o pagamento pela parte devedora, a decretação da falência é medida de rigor, não havendo nenhuma argumentação nos autos que possa levar o juízo a entendimento contrário. Ante o exposto, ACOLHO O PEDIDO e, com fundamento no artigo 94, inciso I, da Lei nº 11.101/05, DECRETO A FALÊNCIA da empresa SMV VÁLVULAS INDUSTRIAIS LTDA, inscrita no CNPJ nº 01.881.601/001-13. Como consequência: JULGO ABERTA A FALÊNCIA da pessoa jurídica requerida, declarando o seu termo legal na presente data; DETERMINO seja a falida intimada pessoalmente para que, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, apresente em juízo a relação nominal de todos os seus credores, indicando endereços, importâncias, natureza e classificação dos respectivos créditos, sob pena de desobediência; FIXO O PRAZO DE QUINZE DIAS para as habilitações de crédito, contados da publicação do edital; DETERMINO A SUSPENSÃO de todas as ações e execuções contra a massa falida, ressalvadas as hipóteses previstas nos §§ 1º e 2º do artigo 6º da Lei n. 11.101/05;ORDENO que a massa falida fique impedida de praticar qualquer ato de disposição ou de oneração de bens sem que, antes, haja apreciação judicial; DETERMINO a expedição de ofício ao Registro Público de Empresas (JUCESP) para que, na ficha cadastral e demais registros, proceda à anotação da falência ora decretada e da expressão "Falido", bem como a data da decretação da falência e a inabilitação de que trata o art. 102, da referida Lei; NOMEIO administrador judicial Murillo Lobo & Advogados Associados S/S, representada por seu sócio Murillo Macedo Lobo, inscrito na OAB/SP nº 364.370, com endereço na Avenida José Rocha Bonfim, nº 214, Condomínio Praça Capital, Edifício Paris, Sala 213, Bairro Santa Genébra, CEP 13.080-650, Campinas SP, telefone para contato: (19) 3368-2815 e sítio eletrônico www.murillolobo.adv.br, assinando-lhe o prazo de 05 (cinco) dias para prestar compromisso, cujo termo deverá ser lavrado pela serventia; para os fins do inc. X do art. 99 da mesma Lei, determino que a parte autora traga certidão do CRI local acerca da existência, ou não, de bens móveis da falida, recolha custas suficientes para a requisição de informes pelos sistemas BACENJUD, RENAJUD e INFOJUD a respeito de bens em nome da falida; que a Serventia oficie à Regional da COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS CVM em São Paulo (Rua Cincinato Braga, 340 2º, 3º e 4º andares, Edifício Delta Plaza, CEP - 01333-010) para que informe se há registro da falida e, em especial, se é titular de algum direito, oficie à JUCESP para que envie cópia de ficha cadastral de eventuais outras pessoas jurídicas que tenham em seu quadro societário a falida; oficie a cada uma das Varas Cíveis da Comarca com cópia da presente sentença de quebra, para fins de conhecimento pelos respectivos d. juízos, remeta comunicação, por carta com AR, às Fazendas da União, dos Estado de São Paulo e Pernambuco, e dos Municípios de Rio das Pedras, Piracicaba, São Paulo e Cabo de Santo Agostinho/PE, especificamente para que tomem conhecimento da decretação da falência; expeça mandado para que, no local em que houve a citação da falida, sejam feitas a constatação e a relação de todos os bens que guarnecem o estabelecimento; expeça mandado para que haja a lacração, lavrando-se de tudo auto circunstanciado; oficie ao Cartório Distribuidor local para que envie certidão sobre todas as ações em trâmite contra a falida. Expeça-se o necessário. Oportunamente, após ser enviada a relação de todos os credores, será expedido o edital que a conterá, bem como

511 FRDP 16.00007531-5 198814 1709 221

o inteiro teor da presente sentença (art. 99, parágrafo único). Dê-se ciência ao Ministério Público (art. 99, inc. XIII, da Lei n. 11.101/05). P.R.I. Rio Das Pedras, 07 de junho de 2016.

Nos termos do art. 99, parágrafo único, da Lei nº 11.101/05, relaciona-se a seguir os credores da devedora SMV Válvulas Industriais Ltda.: NATUREZA DO CRÉDITO: TRABALHISTA – CLASSE I: Adalescio Luis Stenico, R$ 19.489,40; Poppi & Ramalho Usinagem de Peças Ltda, R$ 3.159,48; Adriano Fernandes Campagnol, R$ 45.147,75, Adriano Luiz Bento, R$ 100.000,00; Airton Francisco de Jesus, R$ 7.935,73; Adelmiro Souza Amorim, R$ 65.864,00; Alex Roberto Bicci, R$ 13.000,00; Alexandre Luis Minami, R$ 50.806,53; Anderson Roberto Pereira de Aguiar, R$ 32.726,00; Anderson José Nicolau, R$ 112.244,16; Anderson José Nicolau, R$ 174.329,54; André Alves de Moura, R$ 84.749,25; André Arado Borian de Oliveira, R$ 337.263,00; Ângela Maria Bernardinelli, R$ 13.000,00; Antônio Barbosa Oliveira, R$ 90.000,00; Antônio Cincinato Marques, R$ 28.368,49; Antônio Donizete Martins Gallego, R$ 22.354,58; Antônio Ribeiro Borges, R$ 45.000,00; Aparecido Donizeti Crivellari, R$ 60.750,00; Aparecido Pedroso, R$ 246.129,00; Arnaldo Roberto de Souza, R$ 7.833,69; Bruno André da Silva, R$ 76.605,98; Bruno de Campos, R$ 18.480,39; Bruno Henrique Dias Bontorim, R$ 5.183,89; Carlos Alberto Ferraz Sampaio, R$ 15.000,00; Celismário Pereira da Silva, R$ 34.100,00; Cesar Rodrigo Fontana, R$ 20.000,00; Claudinei Correa Guimarães, R$ 386.957,00; Clidionor Beraldo Junior, R$ 15.219,00; Davi da Silva Paula, R$ 19.000,00; David Fernandes Soares, R$ 70.000,00; Dejair Xavier Pinho, R$ 47.092,66; Demilson Rocha Damascena, R$ 284.373,00; Diego Henrique Zani Ventura, R$ 12.091,80; Dilson Matos Pereira, R$ 15.543,25; Edmílson Ferreira da Cruz, R$ 189.401,84; Edmundo Souza Santos, R$ 317.282,00; Edson Affonso, R$ 340.743,00; Elielson Ribeiro dos Santos, R$ 30.786,45; Eloriclécia Jeniffer da Silva, R$ 10.500,00; Emerson Miranda Almeida, R$ 15.575,67; Ercilio Francisco do Prado Filho, R$ 47.404,30; Fábio Correr, R$ 30.000,00; Fabricio Dalmazo, R$ 36.600,00; Fernando Aleixo, R$ 7.125,32; Genivaldo Santos da Silva, R$ 16.096,63; Geovane Amorim Nogueira, R$ 15.732,96; Gilson de Souza, R$ 65.000,00; Hugo Rodrigo Siqueira, R$ 40.000,00; Iago Raul Vallerini, R$ 19.273,16; Ivoner Ferreira da Cruz, R$ 19.769,00; Ivoner Ferreira da Cruz, R$ 46.181,17; Jeronimo Alexandre Rodrigues, R$ 22.500,00; João Vitória da Silva, R$ 24.436,81; Joel de Souza Machado, R$ 340.888,00; Jorge Luiz de Souza, R$ 6.914,05; José Antônio Rodrigues, R$ 30.000,00; José Aparecido Rodrigues da Silva, R$ 384.710,00; José Paulo Pereira Santos, R$ 14.450,00; José Pereira Machado, R$ 309.408,00; José Reinaldo Foreze, R$ 33.000,00; Josias Acacio da Silva, R$ 10.431,25; Juarez Alexandre da Silva, R$ 25.259,39; Jurandi Rodrigues da Silva, R$ 31.484,00; Leonidas Francisco Moreira, R$ 313.379,00; Lucas Luis Alves da Silva, R$ 86.191,40; Luciano Ricardo Barbosa, R$ 65.000,00; Luciano Ricardo Barbosa, R$ 3.507,19; Luiz Carlos da Silva, R$ 587.924,72; Luiz Carlos Gonçalves Junior, R$ 11.055,59; Manoel José de Souza, R$ 41.679,71; Manoel Solermo Santos Gomes, R$ 27.000,00; Marcelo de Oliveira, R$ 15.185,50; Marcelo dos Santos Silva, R$ 54.810,37; Marcio Gusmão, R$ 30.000,00; Marcio Lopes Guimarães, R$ 23.036,00; Marcos Antônio Rando, R$ 16.760,13; Marco Rogério de Matos, R$ 4.500,00; Mario Salvador Luiz, R$ 32.172,15; Marisa de Toledo Baptista, R$ 10.431,25; Moises Aparecido Ferreira dos Santos, R$ 10.848,50; Natalia Matavelli Filetti, R$ 70.000,00; Nelson da Mota Santos, R$ 33.723,40; Nivaldo

Oliveira Santana, R$ 361.010,00; Odair José Alves, R$ 17.250,00; Odair Machado, R$ 139.417,63; Paulo Roberto Sartini, R$ 27.500,00; Rafael Antonio Nunes Vieira, R$ 51.071,96; Reginaldo de Oliveira, R$ 9.476,26; Roberto dos Santos Araújo, R$ 10.441,55; Sebastião Herminio Bertolucci, R$ 30.000,00; Sidnei Oliveira Souza, R$ 19.100,00; Silas Miranda Almeida, R$ 8.833,74; Silvio de Lima, R$ 21.650,00; Valdeli Santos Bispo, R$ 70.204,06; Valdinei dos Santos Machado, R$ 20.000,00; Valdir Costa da Silva, R$ 344.123,00; Valdomiro da Rocha Pereira, R$ 45.000,00; Valdomiro Gomes Ribeiro, R$ 252.831,00; Valdomiro Gomes Ribeiro, R$ 104.600,00; Valter Paes da Silva, R$ 18.105,35; Vivaldo Jesus da Conceição, R$ 34.392,79; Wanderley Clemente Dias, R$ 17.546,00; Walter Alexandre Araújo dos Santos, R$ 43.009,79; Wilson Rodrigues da Silva Lima, R$ 10.197,96; Wlainer Berto, R$ 8.000,00; União- PGFN Campinas, R$ 22.272,81; Procuradoria Seccional da Fazenda Nacional em Piracicaba, R$ 30.180,52. NATUREZA DO CRÉDITO: GARANTIA REAL – CLASSE II: Banco do Brasil S/A, R$ 856.958,18. NATUREZA DO CRÉDITO: TRIBUTÁRIO – CLASSE III: Fazenda do Estado de São Paulo, R$ 43.367,98; Fazenda do Estado de São Paulo, R$ 5.851.407,95; Fazenda Nacional, R$ 32.227,04; Fazenda Nacional, R$ 277.066,84; Fazenda Nacional, R$ 85.308,74; Fazenda Nacional, R$ 61.980,66; Fazenda Nacional, R$ 2.505.343,68; Fazenda Nacional, R$ 1.097.086,92; Fazenda Nacional, R$ 90.890,93; Fazenda Nacional, R$ 57.226,16; Fazenda Nacional, R$ 92.185,83; Fazenda Nacional, R$ 365.755,33; Fazenda Nacional, R$ 6.614,77; Fazenda Nacional, R$ 24.162,29; Fazenda Nacional, R$ 348.106,90; NATUREZA DO CRÉDITO: QUIROGRAFÁRIO – CLASSE VI: Abengoa Bionergia Agroindustria Ltda, R$ 191.394,90; Abengoa Bionergia Agroindustria Ltda., R$ 20.631,87; Açotubo Industria e Comércio Ltda, R$ 4.190,34; Auto Posto Unileste Ltda, R$ 2.482,85; Auto Posto Unileste Ltda, R$ 6.947,99; AVG Siderurgia Ltda, R$ 83.500,25; Banco Bradesco S/A, R$ 241.340,33; Banco Itaú S/A, R$ 450.519,56; Banco Itaú S/A, R$ 56.856,30; Banco Votorantim S/A, R$ 416.731,12; Carbinox Industria e Com. Ltda, R$ 16.613,94; Com. Repres. De Produtos para Fundição Ltda, R$ 27.447,27; CSC Indústria e Comércio de Roupas Profissionais Ltda, R$ 18.642,66; Delbo Indústria e Comércio de Válvulas Ltda, R$ 20.177,67; Ecocred Tecnologia de Ativos e Fomento Mercantil, R$ 46.524,17; EKC Válvulas e Conexões Ltda, R$ 22.120,16; Fundimazza Ind. E Com. Microfundidos Ltda, R$ 76.519,07; Gomes & Antunes Refeições Coletivas Ltda, R$ 112.957,25; Isabel de Fatima Lincoln da Rosa EPP, R$10.245,78; Industrias Romi S/A, R$ 441.688,02; JY Válvulas Industriais Ltda, R$ 2.984,43; Luis Fernando Nogueira Miguel ME, R$ 2.294,02; Maqfusão Usinagem Ltda EPP, R$ 19.811,72; Mauricio Balastreire Piracicaba EPP, R$1.485,00; MicrosteelIndustria e Comércio Ltda, R$ 27.343,17; Multiplan Usinagem e Comércio de Peças Ltda, R$ 63.000,00; Multiplan Usinagem e Comércio de Peças Ltda, R$ 63.000,00; Net Vai Comércio de Equipamentos Industriais Ltda, R$ 62.528,54; Osmair Prezoto Ltda –EPP, R$ 4.351,40; Riopedrense Transporte Turístico e Locações, R$ 22.732,74; SL Par Comercial e Parafusos Ltda, R$ 17.178,50; Taegu Tools Comércio de Ferramentas Ltda, R$ 49.314,15; Total Agroindustria Canavieira S/A, R$ 10.000,00; Tremocoldi & Cia. Ltda, R$ 4.780,85; Ultra Maquina Comercial de Ferramentas Ltda, R$ 6.349,93; Usitec Lim Comércio de Peças de Aluminios e Ferrosos Ltda, R$ 10.459,84; Ynowa Válvulas Industriais Ltda, R$ 15.077,53; Palace & Tavares Alimentos Ltda, R$ 12.091,86; Elinox Central de Aço Inoxidável Ltda, R$ 7.266,72; Planox Indústria e Comércio de Plásticos Ltda, R$ 22.242,90; Pérsico Ferramentas Serviços Técnicos Ltda, R$ 15.077,53; Ritec Comercial e Importadora Ltda,

511 GRDP 16.00007531-5 190816 1709 224

R$ 4.978,45. NATUREZA DO CRÉDITO: MULTA TRIBUTÁRIA – CLASSE VII: Fazenda Nacional, R$ 30.440,61.

Fica a advertência aos credores para que apresentem diretamente ao administrador judicial, no prazo de 15 (quinze) dias suas habilitações ou suas divergências quanto aos créditos relacionados, com base no art. 7º, § 1º, da Lei nº 11.101/05. Para que chegue ao conhecimento de todos os interessados e eventuais credores, expediu-se o presente edital, que será publicado e afixado na forma da Lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade, Comarca de Piracicaba, Foro Distrital de Rio das Pedras, Estado de São Paulo. Vara Única Judicial em _____ de _____ de 2016.

130

## Raoni Sales de Barros (Murillo Lobo Advogados)

**De:** Raoni Sales de Barros (Murillo Lobo Advogados)
**Enviado em:** sexta-feira, 19 de agosto de 2016 15:51
**Para:** 'riodaspedras@tjsp.jus.br'
**Assunto:** Edital de falência
**Anexos:** Edital decretação de falência e relação de credores SMV Válvulas Industriais.docx

**Prioridade:** Alta

Prezado(a) Doutor(a), boa tarde

Segue a sugestão de minuta do edital de decretação de falência, a ser expedido nos autos da ação de falência nº 0002417-57.2014.8.26.0511, da empresa SMV Válvulas Industriais Ltda.

Qualquer dúvida estou à disposição.

.tt.

Raoni Sales de Barros - OAB/SP - 364.372
Auxiliar da Administração Judicial

(19) 3368-2815

**Raoni Sales de Barros**
OAB SP 364.372

**Matriz:** Rua 1.132 Nº 104, Setor Marista, Goiania-GO - 74180-110
Fone-Fax: +55 (62) 3601-2900
**Filial:** Av. Jose Rocha Bonfim, Condominio Praça Capital, Sala 213, Nº 214, Ed. Paris, Bairro Santa Genebra, Campinas-SP -13080-650
Fone-Fax: +55 (19) 3368-2815
www.murillolobo.adv.br

MURILLO

## Raoni Sales de Barros (Murillo Lobo Advogados)

**De:** Microsoft Outlook
**Para:** riodaspedras@tjsp.jus.br
**Enviado em:** sexta-feira, 19 de agosto de 2016 15:51
**Assunto:** Retransmitidas: Edital de falência

**A entrega para estes destinatários ou grupos foi concluída, mas o servidor de destino não enviou uma notificação de entrega:**

riodaspedras@tjsp.jus.br (riodaspedras@tjsp.jus.br)

Assunto: Edital de falência



511 FROP.16.00007551-5 190816 1709 224

# JUNTADA

Em 08 de 09 de 16, junto a estes autos:

(X) a petição
(X) o ofício
( ) a carta precatória
( ) o aviso de recebimento
( ) o mandado
( ) o comprovante de depósito judicial
( ) o mandado de levantamento judicial
( ) o laudo pericial
( ) a carta devolvida
( ) o edital
( ) as peças do agravo de instrumento
que segue(m).
( ) outros _____

Eu, _____, escrevente, subscrevi.

FREIRE
Advogados Associados

359

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUÍZ DE DIREITO DA 1ª VARA CIVEL DO FORO DISTRITAL DE RIO DAS PEDRAS DA COMARCA DE PIRACICABA/SP**

**Processo nº: 0002417-57.2014.8.26.0511** - 8812/14
**Falência**

**AÇOTUBO INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.**, por seus advogados que esta subscrevem, nos autos da Falência em epígrafe, em que é Falida **SMV VÁLVULA INDUSTRIAIS LTDA.**, vêm, respeitosamente, perante Vossa Excelência, requerer de um lado, a juntada do Contrato Social e da Procuração, anexos, e, de outro lado, que as intimações de todos os atos processuais sejam realizadas em nome do **DR. VICTOR LUIS DE SALLES FREIRE,** inscrito na OAB/SP nº. 18.024, SOB PENA DE NULIDADE.

Termos em que,
Pede e Espera Deferimento.
São Paulo, 26 de agosto de 2016.

**VICTOR LUIS DE SALLES FREIRE**
**OAB/SP 18.024**

**ROBERTA CAPOZZOLI**
**OAB/SP 337.876**

CONVÊNIO GUARULHOS

JUCESP PROTOCOLO
0.254.895/16-5

**80ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL**

**AÇOTUBO INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA**
**CNPJ/MF nº 43.919.968/0001-29**
**NIRE nº 35.201.162.872**

Em 29 de fevereiro de 2016,

**L/BASSI EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA,** sociedade com sede na Rua Majestic, 465, 1º andar, sala 1, Bairro Cidade Industrial Satélite de São Paulo, Guarulhos, Estado de São Paulo, CEP 07221-060, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.556.716/0001-23, com seus atos constitutivos registrados na JUCESP sob o NIRE nº 35.222.941.617, em sessão de 12/12/2008, regida pela Lei nº 10.406 de 10/01/2002, neste ato representada por seu **Diretor Geral - Luiz Eugênio Bassi** , brasileiro, casado, empresário, portador do RG. nº 4.356.316-SSP/SP e do CPF nº 276.238.588-15, residente e domiciliado na Rua Antonio Lobo, nº 67,Penha de França, São Paulo, Estado de São Paulo, CEP 03634-030,

**R/BASSI EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA,** sociedade com sede na Rua Majestic, 465, 1º andar, sala 2, Bairro Cidade Industrial Satélite de São Paulo, Guarulhos, Estado de São Paulo, CEP 07221-060, inscrita no CNPJ/MF sob o nº**10.556.722/0001-80**, com seus atos constitutivos registrados na JUCESP sob o NIRE nº **35.222.941.650**, em sessão de 12/12/2008, regida pela Lei nº 10.406 de 10/01/2002, neste ato representada por seu **Diretor Geral- José Antônio Ribamar Bassi,** brasileiro, casado, empresário, portador do RG nº 5.918.782-7-SSP/SP e do CPF nº 856.693.858-53, residente e domiciliado na **Rua Antonio Lobo, nº 67,** Penha de França, São Paulo, Estado de São Paulo, CEP 03634-030,e

**W/BASSI EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA,** sociedade com sede na Rua Majestic, 465, 1º andar, sala 3, Bairro Cidade Industrial Satélite de São Paulo, Guarulhos, Estado de São Paulo, CEP 07221-060, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.556.721/0001-36, com seus atos constitutivos registrados na JUCESP sob o NIRE nº 35.222.946.007, em sessão de 12/12/2008, regida pela Lei nº 10.406 de 10/01/2002, neste ato representada por seu **Diretor Geral- Wilson Donizetti Bassi,** brasileiro, casado , empresário, portador do RG nº 10.245.678-1-SSP/SP. e do CPF nº 010.271.058-90, residente e domiciliado na **Rua Antonio Lobo, nº 67,** Penha de França, São Paulo, Estado de São Paulo, CEP 03634-030.

únicos sócios componentes da **AÇOTUBO INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA**, sociedade com sede na Rua Majestic, 465, **Bloco I,** Cidade Industrial Satélite de São Paulo, Município de Guarulhos, Estado de São Paulo, CEP 07221-060, registrada na JUCESP sob o nº 701.401, em sessão de 20/02/74, inscrita no Registro do Comércio sob o NIRE nº 35.201.162.872 e no CNPJ/MF sob o nº. 43.919.968/0001-29, regida pela Lei nº 10.406 de 10/01/2002, **resolvem alterar o contrato social** conforme a seguir explicitado.

**I- Alteração da Cláusula 2ª-Encerramento da Filial sediada na Bahia**

Os sócios resolvem encerrar as atividades operacionais da **Filial Salvador**: estabelecimento situado a BR 324, Km 15, Bairro Valéria, Município de Salvador – Estado da Bahia; CEP: 41300-500, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 43.919.968/0012-81 e no NIRE sob o nº 29.9.0088151-2.

Assim sendo altera-se a **Cláusula 2ª** que passa a ter a seguinte redação:-

***CLÁUSULA 2ª:-*** *A sociedade tem sua sede na* ***Rua Majestic, nº 465, Bloco I****-Cumbica, Guarulhos – SP, CEP 07221-060, podendo abrir filiais, agências e escritórios em qualquer parte do território nacional, mediante deliberação sócios , representando a maioria do capital social (CNAE 25.99-3-99).*

***Parágrafo Primeiro:-*** *A sociedade mantém* ***9 (nove) filiais e 01 Deposito Fechado*** *nos seguintes endereços:*

1- ***Filial Curitiba****: Rua Estrada da Graciosa, nº 1151, Bairro de Atuba, Curitiba - PR, CEP: 82840-360, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 43.919.968/0004-71 e no NIRE sob o nº. 41.9.0053481-1;*

2- ***Filial Belo Horizonte****: Rodovia Anel Rodoviário - BR 262, nº. 22.660, Bairro Eymard, Belo Horizonte - MG, CEP: 31.910-585, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 43.919.968/0006-33 e no NIRE sob o nº. 31.9.01293.53-4;*

3- ***Filial Sertãozinho:*** *Avenida Marginal Antonio Aragão, nº 1375-* ***Galpão I-*** *Zona Industrial, Sertãozinho – São Paulo, CEP 14171-700, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 43.919.968/0014-43 e NIRE sob o nº 35.9.0379524-7;*

4- ***Filial Canoas****: Rua Mauá, nº 164, Bairro Rio Branco, Canoas - RS, CEP: 92200-190, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 43.919.968/0005-52 e no NIRE sob o nº. 43.9.0052979-8;*

5- ***Filial Caxias do Sul:*** *Rua Abramo João Mazzochi, nº 520, Bairro Pioneiro, Caxias do Sul – RS, CEP 95042-010, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 43.919.968/0013-62 e NIRE sob o nº 43.9.0147899-2.*

6- ***Filial Duque de Caxias I:*** *Rua Santa Tereza, nº 1653,* ***Setor I,*** *Bairro Vila São Luiz, Município de Duque de Caxias - RJ, CEP: 25086-200, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 43.919.968/0009-86 e no NIRE sob o nº 33.9.0070871-6;*

7- ***Filial Duque de Caxias II:*** *Rua Santa Tereza, nº 1653,* ***Setor II,*** *Bairro Vila São Luiz, Município de Duque de Caxias - RJ, CEP: 25086-200, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 43.919.968/0020-91 e no NIRE sob o nº 33.9.0129226-2*

8- ***Filial Guarulhos I Conexões:*** *Rua Corumbá de Goiás,* ***nº 45*** *- Cidade Industrial Satélite de São Paulo, Cumbica – Guarulhos – SP, CEP 07221-020, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 43.919.968/0018-77, com Inscrição Estadual sob o nº 336.641.922.113 e NIRE sob o nº 35.9.0417270-7.*

9- ***Filial Guarulhos II Serviços:*** *Avenida Santos Dumont,* ***nº 3424*** *–Cumbica – Guarulhos – SP, CEP 07220-000, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 43.919.968/0019-58 e NIRE sob o nº 35.9.0417328-2.*

10- ***Deposito Fechado:*** *Rua Panambi, 191,* ***Bloco C*** *– Cumbica – Guarulhos – SP, CEP 07224-130 inscrita no CNPJ/MF sob o nº 43.919.968/0017-96 e NIRE sob o nº 35.9.0395887-1.*

***Parágrafo Segundo –A filial Duque de Caxias II-*** *terá como objeto social exclusivamente o comércio de produtos de ferro e aço destinados a - PETROBRAS - Petróleo Brasileiro S.A e às empresas integrantes do Complexo Petroquímico do Rio de Janeiro - COMPERJ em suas fases de implantação, pré-operação e operação*

***Parágrafo Terceiro - A Filial Guarulhos III- Serviços*** *– terá como objeto social a prestação de serviços em qualquer das modalidades, em especial a prestação de serviços de beneficiamento, tais como, usinagem, solda, pintura, corte, recorte, polimento, em produtos de ferro e aço em geral, para empresas localizadas em todo o território nacional;*

**II-Demais cláusulas contratuais e Consolidação**

**RATIFICA-SE** todas as demais cláusulas contratuais e **CONSOLIDA-SE** o contrato social conforme segue.

**80ª Alteração Contratual**
**CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL**

**AÇOTUBO INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA**
**CNPJ/MF nº 43.919.968/0001-29**
**NIRE nº 35.201.162.872**

**L/BASSI EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA,** sociedade com sede na Rua Majestic, 465, 1º andar, sala 1, Bairro Cidade Industrial Satélite de São Paulo, Guarulhos, Estado de São Paulo, CEP 07221-060, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.556.716/0001-23, com seus atos constitutivos registrados na JUCESP sob o NIRE nº 35.222.941.617, em sessão de 12/12/2008, regida pela Lei nº 10.406 de 10/01/2002, neste ato representada por seu **Diretor Geral - Luiz Eugênio Bassi** , brasileiro, casado, empresário, portador do RG. nº 4.356.316-SSP/SP e do CPF nº 276.238.588-15, residente e domiciliado na Rua Antonio Lobo, nº 67,Penha de França, São Paulo, Estado de São Paulo, CEP 03634-030.

**R/BASSI EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA,** sociedade com sede na Rua Majestic, 465, 1º andar, sala 2, Bairro Cidade Industrial Satélite de São Paulo, Guarulhos, Estado de São Paulo, CEP 07221-060, inscrita no CNPJ/MF sob o nº**10.556.722/0001-80**, com seus atos constitutivos registrados na JUCESP sob o NIRE nº **35.222.941.650**, em sessão de 12/12/2008, regida pela Lei nº 10.406 de 10/01/2002, neste ato representada por seu **Diretor Geral- José Antônio Ribamar Bassi**, brasileiro, casado, empresário, portador do RG nº 5.918.782-7-SSP/SP e do CPF nº 856.693.858-53, residente e domiciliado na **Rua Antonio Lobo, nº 67,** Penha de França, São Paulo, Estado de São Paulo, CEP 03634-030.

**W/BASSI EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA,** sociedade com sede na Rua Majestic, 465, 1º andar, sala 3, Bairro Cidade Industrial Satélite de São Paulo, Guarulhos, Estado de São Paulo, CEP 07221-060, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.556.721/0001-36, com seus atos constitutivos registrados na JUCESP sob o NIRE nº 35.222.946.007, em sessão de 12/12/2008, regida pela Lei nº 10.406 de 10/01/2002, neste ato representada por seu **Diretor Geral- Wilson Donizetti Bassi,** brasileiro, casado , empresário, portador do RG nº 10.245.678-1-SSP/SP. e do CPF nº 010.271.058-90, residente e domiciliado na **Rua Antonio Lobo, nº 67,** Penha de França, São Paulo, Estado de São Paulo, CEP 03634-030.

únicos sócios componentes da **AÇOTUBO INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA,** sociedade com sede na Rua Majestic, 465, Bloco I, Cidade Industrial Satélite de São Paulo, Município de Guarulhos, Estado de São Paulo, CEP 07221-060, registrada na JUCESP sob o nº 701.401, em sessão de 20/02/74, inscrita no Registro do Comércio sob o NIRE nº 35.201.162.872 e no CNPJ/MF sob o nº. 43.919.968/0001-29, regida pela Lei nº 10.406 de 10/01/2002, **resolvem Consolidar o Contrato Social** conforme a seguir explicitado.

**DENOMINAÇÃO, SEDE E FILIAIS**

**CLÁUSULA 1ª:-** Sob a denominação social de **AÇOTUBO INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.** fica constituída uma sociedade empresária organizada sob a forma de limitada.

**CLÁUSULA 2ª:-** A sociedade tem sua sede na **Rua Majestic, nº 465, Bloco I**-Cumbica, Guarulhos – SP, CEP 07221-060, podendo abrir filiais, agências e escritórios em qualquer parte do território nacional, mediante deliberação sócios, representando a maioria do capital social (CNAE 25.99-3-99).

**Parágrafo Primeiro:-** A sociedade mantém **10 (dez) filiais e 01 Deposito Fechado** nos seguintes endereços:

1. **Filial Curitiba**: Rua Estrada da Graciosa, nº 1151, Bairro de Atuba, Curitiba - PR, CEP: 82840-360, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 43.919.968/0004-71 e no NIRE sob o nº. 41.9.0053481-1;

2. **Filial Belo Horizonte**: Rodovia Anel Rodoviário - BR 262, nº. 22.660, Bairro Eymard, Belo Horizonte - MG, CEP: 31.910-585, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 43.919.968/0006-33 e no NIRE sob o nº. 31.9.01293.53-4;

3. **Filial Sertãozinho:** Avenida Marginal Antonio Aragão, nº 1375- **Galpão I**- Zona Industrial, Sertãozinho – São Paulo, CEP 14171-700, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 43.919.968/0014-43 e NIRE sob o nº 35.9.0379524-7;

4. **Filial Canoas**: Rua Mauá, nº 164, Bairro Rio Branco, Canoas - RS, CEP: 92200-190, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 43.919.968/0005-52 e no NIRE sob o nº. 43.9.0052979-8;

5. **Filial Caxias do Sul:** Rua Abramo João Mazzochi, nº 520, Bairro Pioneiro, Caxias do Sul – RS, CEP 95042-010, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 43.919.968/0013-62 e NIRE sob o nº 43.9.0147899-2.

6. **Filial Duque de Caxias I**: Rua Santa Tereza, nº 1653, **Setor I,** Bairro Vila São Luiz, Município de Duque de Caxias - RJ, CEP: 25086-200, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 43.919.968/0009-86 e no NIRE sob o nº 33.9.0070871-6;

7. **Filial Duque de Caxias II**: Rua Santa Tereza, nº 1653, **Setor II,** Bairro Vila São Luiz, Município de Duque de Caxias - RJ, CEP: 25086-200, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 43.919.968/0020-91 e no NIRE sob o nº 33.9.0129226-2

8. **Filial Guarulhos I Conexões:** Rua Corumbá de Goiás, **nº 45** - Cidade Industrial Satélite de São Paulo, Cumbica – Guarulhos – SP, CEP 07221-020, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 43.919.968/0018-77, com Inscrição Estadual sob o nº 336.641.922.113 e NIRE sob o nº 35.9.0417270-7.

9. **Filial Guarulhos II Serviços:** Avenida Santos Dumont, **nº 3424** –Cumbica – Guarulhos – SP, CEP 07220-000, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 43.919.968/0019-58 e NIRE sob o nº 35.9.0417328-2.

10. **Deposito Fechado:** Rua Panambi, 191, **Bloco C** – Cumbica – Guarulhos – SP, CEP 07224-130 inscrita no CNPJ/MF sob o nº 43.919.968/0017-96 e NIRE sob o nº 35.9.0395887-1.

**Parágrafo Segundo –** A **filial Duque de Caxias II-** terá como objeto social exclusivamente o comércio de produtos de ferro e aço destinados a - PETROBRAS - Petróleo Brasileiro S.A e às empresas integrantes do Complexo Petroquímico do Rio de Janeiro - COMPERJ em suas fases de implantação, pré-operação e operação

**Parágrafo Terceiro - A Filial Guarulhos III- Serviços** – terá como objeto social a prestação de serviços em qualquer das modalidades, em especial a prestação de serviços de beneficiamento, tais como, usinagem, solda, pintura, corte, recorte, polimento, em produtos de ferro e aço em geral, para empresas localizadas em todo o território nacional;

**DO OBJETO SOCIAL E DURAÇÃO**

**Cláusula 3ª:-** A sociedade tem por **objeto social**:-

a) a exploração do ramo de comércio de produtos de ferro e aço em geral ;

b) a indústria de transformação;

c) a importação e exportação;

d) a fabricação e o comércio de produtos de ferro e aço para empresas do ramo petroquímico;

e) a prestação de serviços em qualquer das modalidades, em especial a prestação de serviços de beneficiamento, tais como, usinagem, solda, pintura, corte, recorte, polimento, em produtos de ferro e aço em geral, para empresas localizadas em todo o território nacional;

f) a fabricação de outros equipamentos e aparelhos elétricos não especificados anteriormente.

**Cláusula 4ª:-** O prazo de duração da sociedade é por tempo indeterminado.

## DO CAPITAL SOCIAL

**Cláusula 5ª:-** O capital social, totalmente subscrito e integralizado é de **R$ 135.000.000,00** (cento e trinta e cinco milhões de reais) dividido em **135.000.000** (cento e trinta e cinco milhões)de cotas, no valor nominal de R$ 1,00 (hum real) cada, dividido entre os sócios da seguinte forma:

| Sócios | Cotas | Valor- R$ |
|---|---|---|
| L Bassi Empr. Partic. Ltda | 45.000.000 | 45.000.000,00 |
| R Bassi Empr. Partic. Ltda | 45.000.000 | 45.000.000,00 |
| W Bassi Empr. Partic. Ltda | 45.000.000 | 45.000.000,00 |
| **Total** | **135.000.000** | **135.000.000,00** |

**Parágrafo Primeiro** - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas cotas, os quais também são solidariamente responsáveis pela integralização total do capital social. Cada quota confere ao seu possuidor o direito a um voto nas deliberações tomadas pelos cotistas.

**Parágrafo Segundo** - Todas as decisões serão tomadas por maioria de votos e que atinjam o percentual mínimo de 60% (sessenta por cento) do capital social, consoante artigo 1.010, da Lei nº. 10.406/2002, inciso VIII, do artigo 53, do Decreto 1.800/96.

## DA ADMINISTRAÇÃO

**Cláusula 6ª** - A administração da sociedade, consoante artigo 1.060 da Lei nº 10.406/2002, será exercida por até **03 pessoas físicas** residente no país, representando cada uma, um dos sócios cotistas, os quais terão a designação de **Diretor,** sendo nomeadas por maioria de votos cujo mandato é por **prazo indeterminado.**

**Parágrafo Primeiro** - Desde já ficam nomeados como:

- **Diretor Geral - Luiz Eugênio Bassi**, brasileiro, casado , empresário, portador do cédula de identidade RG. nº 4.356.316-SSP/SP e do CPF nº 276.238.588-15, residente e domiciliado na Rua Antônio Lobo, 67, Penha de França; CEP 03634-030, São Paulo – Estado de São Paulo;

- **Diretor Comercial - José Antônio Ribamar Bassi**, brasileiro, casado, empresário, portador da cédula de identidade RG nº 5.918.782-7-SSP/SP, e do CPF nº 856.693.858-53, residente e domiciliado na Rua Antônio Lobo, 67, Penha de França; CEP 03634-030, São Paulo – Estado de São Paulo;e como;

- **Diretor Financeiro - Wilson Donizetti Bassi**, brasileiro, casado , empresário, portador da cédula de identidade RG nº 10.245.678-1-SSP/SP. e do CPF nº 010.271.058-90, residente e domiciliado na Rua Antônio Lobo, 67, Penha de França; CEP 03634-030, São Paulo – Estado de São Paulo; **os quais terão poderes e atribuições, para isoladamente**, praticarem todos os atos pertinentes à gestão da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial.

**Parágrafo Segundo** - Fica vedado aos **Diretores** o uso da denominação social em documentos alheios ou estranhos aos interesses sociais, tais como endossos, avais, fianças, notas promissórias e demais documentos de favor.

**Parágrafo Terceiro** - Caberá aos **Diretores** representar a sociedade, ativa e passivamente, em Juízo e fora dele, com poderes para receber citação, fazer uso da denominação social, abrir, encerrar e movimentar contas bancárias, contrair empréstimos, emitir, sacar e descontar duplicatas, constituir procuradores em nome da sociedade quer inerente à cláusula *ad judicia* ou *ad negotia*, firmar contratos, obter cartas de crédito, representar a sociedade nas autarquias, quer sejam municipais, estaduais ou federais, Banco do Brasil S/A, Banco Central do Brasil, e demais órgãos públicos governamentais ou particulares, secretarias, ministérios, empresas concessionárias de serviços públicos enfim, praticar todos e quaisquer atos de administração necessários ao desenvolvimento das atividades sociais.

**Parágrafo Quarto** - Os **Diretores** terão direito a uma retirada a título de pró-labore, a ser deliberado em reunião de cotistas, cuja ata ficará arquivada na sede da sociedade.

**Parágrafo Quinto** - A sociedade, representada pelos **Diretores,** só poderá nomear procuradores se no mandato forem fixados a extensão dos poderes do mandatário, a forma de seu exercício e a sua duração que não poderá exceder a 1 (um) ano. Excetuam-se as procurações que somente contenham a cláusula *ad judicia et extra*, as quais poderão ser outorgadas por prazo indeterminado.

## DAS DELIBERAÇÕES SOCIAIS

**Cláusula 7ª** - As deliberações sociais serão tomadas em reunião de cotistas, a ser realizada mediante convocação escrita pelo **Diretor Geral** ou de sócios representando pelo menos 1/5 do capital social, enviada por carta, fac-simile ou telegrama com aviso de recebimento, contendo o local, data, hora e ordem do dia, com antecedência mínima de 8 dias consecutivos.

**Parágrafo Primeiro** - A reunião dos sócios deverá realizar-se ao menos uma vez por ano, nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, para:

a) tomar as contas dos Administradores;
b) deliberar sobre o balanço patrimonial e o de resultado econômico;
c) designar o Administrador, quando for o caso; e
d) tratar de qualquer outro assunto de interesse da sociedade.

**Parágrafo Segundo** - As formalidades do *caput* serão dispensadas desde que todos os sócios compareçam ou declarem, por escrito, estarem cientes do local, data, hora e ordem do dia.

**Parágrafo Terceiro** - A cópia da ata da reunião de cotistas deverá ser registrada no órgão de registro competente.

**Cláusula 8ª** - As deliberações sociais serão tomadas pelos sócios, representando a maioria do capital social, salvo nas hipóteses de quorum qualificado constantes da lei ou neste instrumento.

## DA CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE COTAS

**Cláusula 9ª** - Nenhum dos sócios poderá dividir, ceder ou transferir qualquer de suas cotas sem a concordância expressa dos outros cotistas, os quais terão a preferência de adquirir e de indicar terceiros para a aquisição das cotas a serem cedidas.

**Parágrafo Primeiro** - A oferta das cotas aos remanescentes far-se-á mediante carta protocolada na qual constará o número de cotas, seu valor, forma e prazo de pagamento e prazo de 30 dias para o exercício do direito de preferência. Ultrapassado o prazo para o exercício do direito de preferência sem qualquer manifestação dos remanescentes, o promitente cedente poderá transferi-las ao terceiro interessado.

**Parágrafo Segundo** - Consoante § único, do artigo 1.003, da Lei nº 10.406/2002, o sócio cedente responderá solidariamente com o cessionário perante a sociedade e terceiros até dois anos após a efetivação da cessão e transferência de cotas ter sido arquivada no órgão de registro competente.

**Cláusula 10ª** - O sócio que quiser se retirar da sociedade deverá comunicar essa intenção aos remanescentes, com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias, quando então se procederá ao levantamento de um balanço geral para a apuração de seus haveres, os quais lhe serão pagos em 12 (doze) parcelas mensais, iguais e sucessivas, vencendo-se a primeira 30 (trinta) dias após o encerramento do balanço especialmente levantado para tal fim.

## DO EXERCÍCIO SOCIAL E DA DISTRIBUIÇÃO DE DIVIDENDOS

**Cláusula 11ª** - O ano social coincidirá com o civil e, em 31 de dezembro de cada ano, proceder-se-á ao levantamento do balanço patrimonial e do resultado econômico. Os lucros ou prejuízos eventualmente verificados serão divididos ou suportados na forma do § 1º abaixo.

**Parágrafo Primeiro** - Os lucros verificados terão o destino que lhes for dado em Reunião dos Cotistas, podendo o mesmo ser distribuído **sem observar a proporcionalidade da participação societária dos sócios,** sendo facultando a constituição de fundo de reserva. Os prejuízos serão transportados para o exercício seguinte, respeitando-se as determinações legais.

**Parágrafo Segundo** - Os cotistas poderão levantar balanços parciais ou em períodos menores, inclusive mensais, para verificação do andamento dos negócios e, inclusive, com base em tais balanços, deliberar a distribuição dos lucros, após a dedução de reserva legal e manutenção de capital de giro. A distribuição dos lucros com base em tais balanços será feita na proporção que vier a ser determinada pela maioria de votos dos presentes à deliberação dos sócios especialmente convocada para tal fim, cuja ata ficará arquivada na sede da sociedade.

## DA TRANSFORMAÇÃO, EXCLUSÃO, LIQUIDAÇÃO E DISSOLUÇÃO DA SOCIEDADE

**Cláusula 12ª** - A transformação do tipo societário depende de aprovação dos sócios representando, no mínimo, 60% (sessenta por cento) do capital social.

**Cláusula 13ª** - A retirada, extinção, incapacidade, **morte** ou falência de qualquer dos sócios não dissolverá a sociedade, que prosseguirá com os remanescentes, se houverem, sucessores ou herdeiros.

**Parágrafo Único**- Na hipótese de não haverem mais sócios para dar continuidade à sociedade, poderá o sócio remanescente admitir um novo sócio e, neste caso, os haveres do sócio retirante, extinto, incapaz, morto ou falido serão pagos a ele, seus herdeiros e ou sucessores na forma da **Cláusula 15ª**, abaixo.

**Cláusula 14ª** - Quando sócios, representando, no mínimo, 60% (sessenta por cento) do capital social, entenderem que um ou mais sócios estão colocando em risco a atividade da empresa, por um ato de inegável gravidade ou em desacordo com o estabelecido neste instrumento ou com a lei, **poderão excluí-lo** da sociedade por justa causa, admitindo novo sócio, se for o caso.

**Cláusula 15ª** - Os haveres do sócio excluído, retirante, extinto, morto ou falido serão calculados com base na situação patrimonial da sociedade à data da resolução ou do falecimento, verificada em balanço especialmente levantado e serão pagos a eles, seus herdeiros e/ou sucessores em 12 (doze) parcelas mensais, iguais e consecutivas, acrescidas dos juros legais, vencendo-se a primeira 30 (trinta) dias após o encerramento do balanço especialmente levantado para tal fim.

**Parágrafo Único**- Os sócios remanescentes poderão adquirir as cotas do sócio excluído, retirante, extinto, morto ou falido, na proporção da participação que detiverem na sociedade, evitando-se, assim, a redução do capital social.

**Cláusula 16ª** - A sociedade se dissolverá nos casos previstos em lei ou por decisão dos sócios representando ¾ (três quartos) do capital social.

**Parágrafo Único:**- Em caso de liquidação, os sócios representando a maioria do capital social indicarão o liquidante.

## DISPOSIÇÕES FINAIS

**Cláusula 17ª** - O presente contrato poderá ser alterado em quaisquer de suas cláusulas e condições, mediante deliberação dos cotistas representando, no mínimo, 60% (sessenta por cento) do capital social.

**Cláusula 18ª** - Todas as decisões serão tomadas por maioria de votos, consoante artigo 1.010 da Lei nº 10.406/2002, e artigo 53, inciso VIII, do Decreto nº 1.800/96.

**Cláusula 19ª** - Fica eleito como competente o foro da cidade de Guarulhos, Estado de São Paulo, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente contrato, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

**Cláusula 20ª** - Os casos omissos no presente instrumento serão resolvidos em consonância com as legislações vigentes pertinentes à matéria.

**Cláusula 21ª** - Os sócios e os **Diretores nomeados** declaram expressamente sob as penas da lei de que **não estão impedidos** de exercer a administração da sociedade, por não estarem incursos em nenhum dos crimes previstos que os impeçam do exercício de atividades mercantis.

E, assim, por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento em 3 (três) vias de igual forma e teor, e para um único efeito, na presença das 02 (duas) testemunhas abaixo, a tudo presentes.

**Guarulhos, 29 de Fevereiro de 2016**

**L/Bassi Empreendimentos e Participações Ltda**
**Luiz Eugênio Bassi**

**R/Bassi Empreendimentos e Participações Ltda**
**José Antônio Ribamar Bassi**

**W/Bassi Empreendimentos e Participações Ltda**
**Wilson Donizetti Bassi**

**Testemunhas:**

**Rubens Hirokazu Arakawa**
RG nº 18.583.281-3-SSP/SP

**Marcos Antonio da Silva**
RG nº 24.370.174-3- SSP/SP

**Daniela Zanoni**
**OAB/SP nº 62.780**

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
JUCESP
CERTIFICO O REGISTRO SOB O NÚMERO
FLAVIA R. BRITTO BORGES
SECRETÁRIA GERAL
117.809/16-0
JUCESP

3° TABELIÃO DE NOTAS
GUARULHOS - SP
COMARCA DE GUARULHOS - ESTADO DE SÃO PAULO
TABELIÃO PAULO ANGELO DE LIMA POSSAR

Primeiro Traslado --- Livro 1102 -- Folhas 125/130

**PROCURAÇÃO PÚBLICA**

**S A I B A M** quantos a presente procuração bastante virem, que aos **trinta e um (31)** dias do mês de **maio (05)** do ano de **dois mil e dezesseis (2016)**, nesta cidade e comarca de Guarulhos, Estado de São Paulo, em cartório perante mim escrevente habilitado e o do 3° Tabelião de Notas que esta subscreve, compareceram como outorgantes, 1° - ***AÇOTUBO INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA***., inscrita no CNPJ/MF sob o n° 43.919.968/0001-29, com sede na Rua Majestic, 465, Cidade Industrial Satélite de Cumbica, nesta Cidade, com a consolidação de seu contrato social realizada através da alteração social registrada na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob o n° 014776/16-9, conforme copia autenticada acompanhada do extrato simplificado expedido pela Jucesp em 31/05/2016, arquivada na pasta própria 131 as fls. 28 destas notas para os devidos fins, representada nos termos da clausula 6ª e parágrafo primeiro, por seus Diretores, Sr. **LUIZ EUGENIO BASSI**, portador da cédula de identidade - Rg. N° 4.356.316-SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob o n° 276.238.588-15, brasileiro, casado, empresário; e, Sr. **WILSON DONIZETTI BASSI**, brasileiro, casado, empresário, RG n° 10.245.678-1-SSP/SP, CPF. 010.271.058-90, todos com endereço comercial na sede social da outorgante; ----------

2° - ***INCOTEP INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE TUBOS ESPECIAIS DE PRECISÃO LTDA***., inscrita no CNPJ/MF sob o n° 59.339.408/0001-35, com sede na Rua Majestic, 465, Bloco II, Cidade Industrial Satélite de Cumbica, nesta Cidade, com a consolidação de seu contrato social realizada através da Alteração Social registrada na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob o n° 075.566/105/-1, conforme copia autenticada, acompanhada do extrato simplificado expedido hoje pela Jucesp, arquivada na pasta própria 131, as fls. 29 destas notas para os devidos fins; representada nos termos da clausula 6ª c.c. parágrafo primeiro da referida consolidação social, por seus sócios, Sr. **LUIZ EUGENIO BASSI**, portador da cédula de identidade - Rg. N° 4.356.316-SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob o n° 276.238.588-15, brasileiro, casado, empresário; e, Sr. **WILSON DONIZETTI BASSI**, brasileiro, casado, empresário, RG n° 10.245.678-1-SSP/SP, CPF. 010.271.058-90, todos com endereço comercial na sede social da outorgante; ----------

3° - ***TUBOTEX ADMINISTRAÇÃO E LOCAÇÃO DE BENS IMÓVEIS LTDA***, inscrita no CNPJ: 11.978.748/0001-80, com sede na Rua Majestic, 85, sala 2, Cumbica, Guarulhos/SP, CEP. 07221-060, com a consolidação de seu contrato social realizada através da Alteração Social registrada na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob o n° 139.010/16-6, e extrato simplificado expedido na data de 31/05/2016 pela Jucesp, que fica arquivado na pasta própria 131, as fls. 030, destas notas para os devidos fins; representada nos termos do parágrafo 4°, letrada "d" da clausula 6ª da consolidação social, por sua Diretora Geral, Sra. **DENIR APARECIDA BASSI TAVEIRA**, brasileira, casada, empresária, RG. 4.445.797-2-SSP/SP, inscrita no CPF. 839.534.698-00, residente e domiciliada na Rua Plínio Augusto de Camargo, 95, apto. 72, Penha, São Paulo/SP;----------

4° - ***AÇO INOXIDÁVEL ARTEX LTDA*** inscrita no CNPJ/MF sob o n° 33.150.053/0005-71, com sede na Rua Santa Tereza, 164, Quadra 70, lotes 41 e 42, Vila São Luiz, Duque de Caxias/RJ, CEP. 25086-200, com seu contrato social consolidado pela 6ª Alteração Social datada de 17 de novembro de 2014, registrada na Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro sob o n° 00-2014/424080-7, conforme copias arquivadas na pasta própria 131, as fls.

VALIDO EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL. QUALQUER ADULTERAÇÃO, RASURA OU EMENDA, INVALIDA ESTE DOCUMENTO
União Internacional do Notariado Latino (Fundada em 1948)

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
Estado de São Paulo

Primeiro Traslado -- Livro 1102 -- Folhas 125/130

031, destas notas para os devidos fins, neste ato representada nos termos da clausula cláusula 6ª, paragrafo terceiro, por seus Diretores, Sr. **WILSON DONIZETTI BASSI**, portador da cédula de identidade - RG. Nº 10.245.678-1-SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob o nº 010.271.058-90, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado a Rua Francisco Coimbra, 288, Penha de França - São Paulo, Capital, e, Sr. **LUIZ EUGENIO BASSI**, portador da cédula de identidade - Rg. nº 4.356.316-SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob o nº 276.238.588-15, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado a Rua Antonio Lobo, 67, Penha, São Paulo, Capital;----------

5º - ***BASSI INCORPORAÇÃO E EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA***., com sede social a Rua Majestic, 465, 1º andar sala 4, nesta cidade, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.627.671/0001-30, com a consolidação de seu contrato social realizada através da Alteração Social registrada na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob o nº 101.532/16-7, que acompanhando do extrato simplificado expedido pela mesma Jucesp em 31/05/2016, fica arquivada na pasta própria 131, as fls. 032 destas notas para os devidos fins, neste ato representada, nos termos da clausula 6ª da mencionada consolidação social, por seu sócio, Sr. **LUIZ EUGENIO BASSI**, portador da cédula de identidade - RG. Nº 4.356.316-SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob o nº 276.238. 588-15, brasileiro, casado, empresário, em escritório a Rua Majestic, nº 465, nesta cidade,;----------

6º - ***W/BASSI EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA***., inscrita no C.N.P.J./MF sob o nº 10.556.721/0001-36, com sede social a Rua Majestic, 465, 1º andar, sala 3, Cumbica, nesta cidade, com a consolidação de seu contrato social realizada através da alteração social registrada na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob o nº 050.942/16-5, que acompanhando do extrato simplificado expedido pela Jucesp em 31/05/2016, ficam arquivados na pasta própria 131, as fls.033 destas notas para os devidos fins, representada nos termos da clausula 6ª c.c. o parágrafo terceiro c.c. clausula 21ª, por seu Administrador, Sr. **WILSON DONIZETTI BASSI**, brasileiro, casado, empresário, RG nº 10.245.678-1-SSP/SP, CPF. 010.271.058-90, com endereço comercial na sede social da outorgante;----------

7º - ***L/BASSI EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA***., inscrita no C.N.P.J./MF sob o nº 10.556.716/0001-23, com sede social a Rua Majestic, 465, 1º andar, sala 1, Cumbica, nesta cidade, com a consolidação de seu contrato social realizada através da Alteração social registrada na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob o nº 117.927/16-8, que acompanhando do extrato simplificado expedido pela Jucesp em 31/05/2016, ficam arquivados na pasta própria 131, as fls. 034 destas notas para os devidos fins, representada nos termos da clausula 6ª c.c. o parágrafo terceiro c.c. clausula 21ª, por seu Administrador, Sr. **LUIZ EUGENIO BASSI**, portador da cédula de identidade - Rg. Nº 4.356.316-SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob o nº 276.238.588-15, brasileiro, casado, empresário, com endereço comercial na sede social da outorgante;----------

8º -***R/BASSI EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA***., inscrita no C.N.P.J./MF sob o nº 10.556.722/0001-80, com sede social a Rua Majestic, 465, 1º andar, sala 2, Cumbica, nesta cidade, com a consolidação de seu contrato social realizada através da alteração social registrada na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob o nº 117.925/16-0, que acompanhada do extrato simplificado expedido pela Jucesp em 31/05/2016, ficam arquivados na pasta própria 131, as fls. 035 destas notas para os devidos fins, representada por seu Administrador, Sr. **JOSE ANTONIO RIBAMAR BASSI**, portador da cédula de identidade - Rg. Nº 5.918.782-7-SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob o nº 856.693.858-53, brasileiro, casado, empresário; e, com endereço comercial

Primeiro Traslado --- Livro 1102 -- Folhas 125/130

na sede social da outorgante; ----------

9° - COLÉGIO MONTE VIRGEM EIRELI, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 01.148.820/0001-98, com sede na Rua Nossa Senhora Montevergine, nº 63 - Penha de França, na Cidade de São Paulo/Capital, com a Ata de Transformação de Sociedade de Responsabilidade Limitada em Empresa Individual de Responsabilidade Limitada - Eireli - datada de 10/12/25013, registrada na Jucesp sob o nº 3560055418-9, que acompanhado do extrato simplificado expedido pela mesma Jucesp em 31/05/2016, ficam arquivados na pasta própria 131 as fls. 036 destas notas para os devidos fins, representada, por sua sócia, Sra. **Nilza Aparecida Bassi**, portadora da cédula de identidade - RG. nº 13.014.481-SSP/SP e inscrita no CPF/MF sob o nº 842.002.008-72, brasileira, psicóloga, casada, com endereço comercial na sede da sociedade;----- ----------

10° - COLÉGIO MONTE SIÃO - EIRELI, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 18.834.673/0001-02, com sede na Rua Nossa Senhora de Montevergine, 71, Vila Santana, na Cidade de São Paulo/Capital, com seu ato constitutivo datado de 30/07/2013 registrado sob o nº 3560038534-4 na Junta Comercial do Estado de São Paulo, que acompanhado do extrato simplificado expedido pela mesma Jucesp em 31/05/2016, ficam arquivados na pasta própria 131 as fls. 037 destas notas para os devidos fins, representada nos termos da clausula 6ª da referida consolidação social, por sua sócia, Sra. **Vilma Piovezana Bassi**, portadora da cédula de identidade - RG. nº 8.819.214-SSP/SP e inscrita no CPF/MF sob o nº 022.082.958-62, brasileira, empresária, casada, residente e domiciliada a Rua Antonio Lobo, nº 67, Penha de França, São Paulo/SP; e, 3°

11 - COLÉGIO MONTE SAGRADO - EIRELI, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 18.689.115/0001-09, com sede na Rua Enéas de Barros, 130, Penha de França, na Cidade de São Paulo/Capital, com seu ato constitutivo datado de 30/07/2013 registrado sob o nº 3560038459-3 na Junta Comercial do Estado de São Paulo, que acompanhado do extrato simplificado expedido pela mesma Jucesp em 31/05/2016, ficam arquivados na pasta própria 131 as fls. 038 destas notas para os devidos fins, representada nos termos da clausula 6ª da referida consolidação social, por sua sócia, Sra. **Cleonice João de Andrade Bassi**, portadora da cédula de identidade - RG. nº 11.487.842-SSP/SP e inscrita no CPF/MF sob o nº 006.157.388-42, brasileira, empresária, casada, residente e domiciliada a Rua Antonio Lobo, nº 67, Penha de França, São Paulo/SP; ----------

12° - *BASSI SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS LTDA*, inscrita no C.N.P.J./MF sob o nº 13.342.578/0001-78, com sede social a Rua Majestic, 465, sala 05, nesta cidade, com seus atos constitutivos datado 10/01/2011, registrado na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob o nº 723.308/11-1 que acompanhado do extrato simplificado expedido pela Jucesp em 31/05/2016 ficam arquivados na pasta própria 131, as fls. 039, destas notas para os devidos fins, representada por seu Administrador, Sr. **BRUNO BASSI**, portador da cédula de identidade - Rg. Nº 28.537.724-3-SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob o nº 312.188.258-98, brasileiro, casado, empresário, com endereço comercial na sede social da outorgante; ----------

13° - *BASSI NEGÓCIOS E GESTÃO LTDA*, inscrita no C.N.P.J./MF sob o nº 13.981.418/0001-79, com sede social a Rua Majestic, 465, sala 06, nesta cidade, com seus atos constitutivos, datado 10/06/2011, registrado na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob o nº 782.526/11-1, acompanhado do extrato simplificado expedido pela Jucesp em 31/05/2016, arquivado na pasta própria 131, as fls. 040 destas notas para os devidos fins, representada por seu Administrador, Sr. **VINICIUS GIOVANNI BASSI**, portador da cédula de identidade - Rg. Nº 34.760.125-X-SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob o nº

VALIDO EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL. QUALQUER ADULTERAÇÃO, RASURA OU EMENDA, INVALIDA ESTE DOCUMENTO
União Internacional do Notariado Latino (Fundada em 1948)

Primeiro Traslado --- Livro 1102 -- Folhas 125/130

365.655.308-40, brasileiro, solteiro, empresário, com endereço comercial na sede social da outorgante; ----------

14° - **VINATAL BASSI EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA**, inscrita no C.N.P.J./MF sob o n° 14.754.169-0001-41, com sede social a Rua Majestic, 465, sala 8, Cumbica, nesta cidade, com a consolidação de seu contrato social realizada através da alteração social registrada na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob o n° 418.033/14-6, que acompanhada do extrato simplificado expedido pela Jucesp em 31/05/2016, ficam arquivados na pasta própria 131, as fls. 041 destas notas para os devidos fins, representada por seu Diretor Geral, Sr. **WILSON DONIZETTI BASSI**, já qualificado;---------

15° - **LARISSA BASSI EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA**, inscrita no C.N.P.J./MF sob o n° 14.714.231/0001-71, com sede social a Rua Majestic, 465, sala 7, Cumbica, nesta cidade, com a consolidação de seu contrato social realizada através da alteração social registrada na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob o n° 418.077/14-9, que acompanhada do extrato simplificado expedido pela Jucesp em 31/05/2016, ficam arquivados na pasta própria 131, as fls. 042, destas notas para os devidos fins, representada por seu Diretor Geral, Sr. **LUIS EUGENIO BASSI**, já qualificado;----------

16° - **KAROL BASSI COMÉRCIO DE JOIAS E SEMIJOIAS LTDA**, inscrita no C.N.P.J./MF sob o n° 18.463.941/0001-27, com sede social a Rua Francisco Coimbra, 228, Penha de França, São Paulo, Capital, com a consolidação de seu contrato social realizada através da alteração social registrado na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob o n° 473.248/15-3, que acompanhado do extrato simplificado expedido pela Jucesp em 31/05/2016, ficam arquivados na pasta própria 131, as fls. 043 destas notas para os devidos fins, representada por sua sócia, **CAROLINE BASSI**, portadora da cédula de identidade - Rg. n° 28.537.725-5-SSP/SP e inscritas no CPF/MF sob o n° 352.203.248-96, brasileira, solteira, empresaria, com endereço na sede social da outorgante;----------

17° - **BRUCA BASSI EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES S/A**, inscrita no C.N.P.J./MF sob o n° 10.546.881/0001-02, com sede social a Rua Majestic, n° 225, sala 1, Cumbica, nesta cidade, com a consolidação de seu estatuto social realizada através da alteração social registrada na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob o n° 433.324/11-9 que acompanhada do extrato simplificado expedido pela Jucesp em 31/05/2016, ficam arquivados na pasta própria 102, as fls. 037 destas notas para os devidos fins, representada por seu Diretor, **JOSE ANTONIO RIBAMAR BASSI**, já qualificado. Os presentes identificados por mim como sendo os próprios, a vista dos documentos originais exibidos e já enumerados, do que dou fé. E, nesta forma, pelas outorgantes me foi dito que por este público instrumento e nos melhores termos de direito, nomeiam e constituem como seus bastantes procuradores, **VICTOR LUIS DE SALLES FREIRE**, brasileiro, casado, advogado, inscrito na OAB/SP sob o n° 18.024, e no CPF/MF n° 022.125.448-04; **FERNANDO CALZA DE SALLES FREIRE**, brasileiro, casado, advogado, inscrito na OAB/SP sob o n° 115.479, e no CPF/MF n° 125.783.458-48; **SHIRLEY FERNANDES MARCON CHALITA**, brasileira, casada, advogada, inscrita na OAB/SP sob o n° 171.294, e no CPF/MF sob o n° 077.861.898-66, **GISELA DE SALLES FREIRE**, brasileira, solteira, advogada, inscrita na OAB/SP sob o n° 175.443, e no CPF/MF sob o n° 290.088.058-04, **TATIANE CRISTINE TAVARES CASQUEL DE OLIVEIRA**, brasileira, casada, advogada, inscrita na OAB/SP sob o n° 203.746, e no CPF/MF sob o n° 265.890.618-82, **DOUGLAS FERREIRA DA COSTA**, brasileiro, advogado, inscrito na OAB/SP 289.168e no CPF/MF sob o n° 181.604.308-76, **JANAYNA DA SILVA SOUZA MELO**, brasileira, casada, advogada, inscrita na OAB/SP sob o n° 300.101 e no CPF/MF sob o n° 339.339.818-08, **MARIANA SANTOS**

351

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 160190197257910-0001 | Governo do Estado de São Paulo<br>Secretaria da Fazenda | DARE-SP | DOCUMENTO DETALHE | 01 - Código de Receita - Descrição da Receita<br>304-9 Extra-Orçamentária e Anulação de Despesa - carteira de previdência dos advogados de São Pa | | 02 - Código Tipo de Serviço - Descrição do Serviço<br>1130401 TJ - TAXA DE MANDATO (PROCURAÇÃO OU SUBSTABELECIMENTO) |
| | 15 - Nome / Razão Social<br>AÇOTUBO INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA | | 03 - Data de Vencimento<br>23/09/2016 | 06 - Inscrição na Dívida ou Nº Etiqueta | 09 -Valor da Receita<br>20,00 | 12 - Acréscimo Financeiro |
| | 16 - Endereço Rua Majestic, 465 São Paulo SP | | 04 - CNPJ ou CPF ou Renavam<br>43.919.968/0001-29 | 07 - Referência | 10 - Juros de Mora | 13 - Honorários Advocatícios |
| 18 - Nº do Documento Detalhe<br>160190197257910-0001<br>Emissão: 24/08/2016 | 17 - Observações Taxa de Mandato - Processo nº 0002417-57.2014.8.26.0511 - Taegu Tools Comércio de Ferramentas Ltda X SMV Válvulas Industriais Ltda - Interessanda: Açotubo Indústria e Comércio | | 05 - Insc. Estadual / Cód. Município / Nº Declaração | 08 - Nº AIIM / Nº Controle / Nº do Parc. / Nº da Notif. | 11 - Multa de Mora ou por Infração | 14 - Valor Total<br>20,00 |

BBDi431 107 845 250816C 20,00R CB01

DARE

85870000000-6 20000185111-2 60190197257-2 91020160923-6

| | | | |
|---|---|---|---|
| Governo do Estado de São Paulo<br>Secretaria da Fazenda<br>Documento de Arrecadação de Receitas Estaduais | | | DARE-SP<br>Documento Principal |
| 01 - Nome / Razão Social<br>AÇOTUBO INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA | | | 07 - Data de Vencimento<br>23/09/2016 |
| 02 - Endereço Rua Majestic, 465 São Paulo SP | | | 08 - Valor Total<br>R$ 20,00 |
| 03 - CNPJ Base / CPF<br>43.919.968 | 04 - Telefone<br>(11)3145-1100 | 05 - Quantidade de Documentos Detalhe<br>1 | 09 - Número do DARE<br>160190197257910<br>Emissão: 24/08/2016 |
| 06 - Observações Taxa de Mandato - Processo nº 0002417-57.2014.8.26.0511 - Taegu Tools Comércio de Ferramentas Ltda X SMV Válvulas Industriais Ltda - Interessanda: Açotubo Indústria e Comércio | | | |
| 10 - Autenticação Mecânica | | | Via do Contribuinte |

BBDi431 107 845 250816C 20,00R CB01

DARE

São Paulo, 12 de Agosto de 2016.

**Protocolo: 1121937/16-0**
**Processo: 0002417-57.2014.8.26.0511 PROC. CÍVEL Nº ORDEM: 1842/2014**

A Vossa Excelência,

Atendendo a solicitação, informamos a Vossa Excelência que procedemos à determinação:

(x) anotando o teor do ofício na(s) ficha(s) cadastral(is) da(s) empresa(s) e/ou empresa(s) individual(ais):
**S.M.V. VALVULAS INDUSTRIAIS LTDA. – " INABILITADA PARA EXERCER ATIVIDADE EMPRESARIAL".**

**Enviamos ficha cadastral e pesquisa de participação societária da fálida.**

( ) na qual(is) figura(m), como sócio(s) e/ou titular(es):

( ) não foi possível proceder à determinação em relação à(s) sociedade(s):

( ) não foi possível proceder à determinação em relação à(s) pessoa(s) jurídica(s):

Ao ensejo, apresentamos a Vossa Senhoria protestos de elevada estima e distinta consideração.

**Flávia Regina Britto Gonçalves**
Secretária Geral

511 FRDP.16.0000026-2 020916 1614 85

**Vara Única- Foro Distrital de Rio das Pedras- Comarca de Piracicaba**
Rua Prudente e Moraes, 136- Centro
CEP. 13390-000 – Rio das Pedras/SP
MM/OFC

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SAO PAULO
FC POSICAO ATUAL - OBSERVACOES

OS DADOS DESTA PRIMEIRA PAGINA CONSTANTES DOS QUADROS CAPITAL - ENDERECO - OBJETO E TITULAR/SOCIO/DIRETORIA REFEREM-SE A SITUACAO ATUAL DA EMPRESA E, QUANDO POSSUIR, OS DADOS DOS 5 ULTIMOS ARQUIVAMENTOS

**EMPRESA**

********** PENDENCIA JUDICIAL **********

DENOMINACAO ATUAL:
S.M.V. VALVULAS INDUSTRIAIS LTDA. - "INABILITADA PARA EXERCER ATIVIDADE EMPRESARIAL"

TIPO : LIMITADA

| NIRE MATRIZ | DATA DA CONSTITUICAO | EMISSAO |
|---|---|---|
| 35214449415 | 30/05/1997 | 09/08/2016 18:09 |

| INICIO DE ATIV. | C.N.P.J. | INSCRICAO ESTADUAL |
|---|---|---|
| 07/04/1997 | 01.881.601/0001-13 | |

**CAPITAL**

1.341.734,00 (UM MILHAO, TREZENTOS E QUARENTA E UM MIL E SETECENTOS E TRINTA E QUATRO REAIS.**********)

**ENDERECO**

LOGR.: RUA DO ACRE — NUMERO: 281
COMPLEMENTO: — BAIRRO: MOOCA
MUNICIPIO: SAO PAULO — CEP: 03181-100 UF: SP

**OBJETO**

FUNDICAO DE FERRO E ACO

**TITULAR/SOCIOS/DIRETORIA**

NOVA BASE PARTICIPACOES LTDA, NIRE 35222963165, SITUADA A LARGO NOSSA SENHORA DO BOM PARTO, 134, CJ. 6A, TATUAPE, SAO PAULO, SP, CEP 03322-080, NA SITUACAO DE SOCIO, COM VALOR DE PARTICIPACAO NA SOCIEDADE DE $ 670.867,00, (ENDERECO: LARGO NOSSA SENHORA DO BOM PARTO 134 CJ. 6A TATUAPE SP 0 3322080).

ERFIDES BORTOLAZZO SOARES, NAC. BRASILEIRA, CPF 78.750.148-40, RG/RNE 15.614.683, DOMICILIADO (A) A: RUA MARIO BRUNELLI, 750, TERRA DO PIRACICABA, PIRACICABA, SP, CEP 14450-835, COMO ADMINISTRADOR E REPRESENTANDO, ASSINANDO PELA EMPRESA.

QUOTAS EM TESOURARIA, COM VALOR DE $ 670.867,00.

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SAO PAULO
FC POSICAO ATUAL - OBSERVACOES

05 ULTIMOS ARQUIVAMENTOS

| NUM.DOC | SESSAO | ASSUNTO |
|---|---|---|
| 72.205/08-8 | 14/03/2008 | OUTROS - ARQUIVAMENTO DE DOCUMENTOS DE INTERESSE DA EMPRESA/EMPRESARIO |
| 281.703/08-5 | 17/09/2008 | CAPITAL DA SEDE ALTERADO PARA $ 1.341.729,00 (UM MILHAO, TREZENTOS E QUARENTA E UM MIL E SETECENTOS E VINTE E NOVE REAIS.).<br><br>REDISTRIBUICAO DAS QUOTAS DE CLAUDIO LEME DA SILVA, NAC. BRASILEIRA, CPF 50.663.268-71, RG/RNE 18008322, SP, DOMICILIADO (A) A: RUA SOLDADO ALBINO CESAR, 17, CENTRO, GUARULHOS, SP, CEP 07032-120, NA SITUACAO DE SOCIO E ADMINISTRADOR, ASSINANDO PELA EMPRESA, COM VALOR DE PARTICIPACAO NA SOCIEDADE DE $ 670.864,50.<br><br>REDISTRIBUICAO DAS QUOTAS DE REGINALDO MUNHOS, NAC. BRASILEIRA, CPF 150.986.398-24, RG/RNE 217778574, SP, DOMICILIADO (A) A: RUA MARINA CRESPI, 195, APTO 3104, MOOCA, SAO PAULO, SP, CEP 03112-090, NA SITUACAO DE SOCIO E ADMINISTRADOR, ASSINANDO PELA EMPRESA, COM VALOR DE PARTICIPACAO NA SOCIEDADE DE $ 670.864,50.<br><br>CONSOLIDACAO CONTRATUAL DA MATRIZ. |
| 357.796/10-0 | 30/09/2010 | CAPITAL DA SEDE ALTERADO PARA $ 1.341.734,00 (UM MILHAO, TREZENTOS E QUARENTA E UM MIL E SETECENTOS E TRINTA E QUATRO REAIS.).<br><br>RETIRA-SE CLAUDIO LEME DA SILVA, NAC. BRASILEIRA, CPF 50.663.268-71, DOMICILIADO (A) A: RUA SOLDADO ALBINO CESAR, 17, CENTRO, GUARULHOS, SP, CEP 07032-120, NA SITUACAO DE SOCIO E ADMINISTRADOR, ASSINANDO PELA EMPRESA, COM VALOR DE PARTICIPACAO NA SOCIEDADE DE $ 670.864,50.<br><br>REDISTRIBUICAO DAS QUOTAS DE REGINALDO MUNHOS, NAC. BRASILEIRA, CPF 150.986.398-24, DOMICILIADO (A) A: RUA MARINA CRESPI, 195, APTO 3104, MOOCA, SAO PAULO, SP, CEP 03112-090, NA SITUACAO DE SOCIO E ADMINISTRADOR, ASSINANDO PELA EMPRESA, COM VALOR DE PARTICIPACAO NA SOCIEDADE DE $ 670.867,00. |

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SAO PAULO
FC POSICAO ATUAL - OBSERVACOES

05 ULTIMOS ARQUIVAMENTOS

| NUM.DOC | SESSAO | ASSUNTO |
|---|---|---|
| | | ADMITIDO NOVA BASE PARTICIPACOES LTDA, NIRE 35222963165, SITUADA A LARGO NOSSA SENHORA DO BOM PARTO, 134, CJ. 6A, TATUAPE, SAO PAULO, SP, CEP 03322-080, NA SITUACAO DE SOCIO, COM VALOR DE PARTICIPACAO NA SOCIEDADE DE $ 670.867,00, (ENDERECO: LARGO NOSSA SENHORA DO BOM PARTO 134 CJ. 6A TATUAPE SP 0 3322080).<br><br>CITADO CARLOS SOARES, NAC. BRASILEIRA, CPF 418.084.108-82, RG/RNE 4.430.889-9, SP, DOMICILIADO (A) A: RUA AZEVEDO SOARES, 986, VILA GOMES CARDIM, SAO PAULO, SP, CEP 03322-001, COMO PROCURADOR DE, ASSINANDO PELA EMPRESA.<br><br>CONSOLIDACAO CONTRATUAL DA MATRIZ. |
| 420.570/11-1 | 21/10/2011 | ENDERECO DA SEDE ALTERADO PARA RUA DO ACRE, 281, MOOCA, SAO PAULO, SP, CEP 03181 - 100.<br><br>ENDERECO DA FILIAL: NIRE 35902220071, SITUADA A RUA DO ACRE, 281, MOOCA, SAO PAULO, SP, CEP NAO INF., ALTERADO PARA AV. SEBASTIAO MONTEIRO, 155, DISTRITO INDUSTRIAL, RIO DAS PEDRAS, SP, CEP 13390 - 000.<br><br>CONSOLIDACAO CONTRATUAL DA MATRIZ. |
| 502.235/12-3 | 21/11/2012 | ALTERACAO DE SOCIOS/TITULAR/DIRETORIA:.<br><br>RETIRA-SE REGINALDO MUNHOS, NAC. BRASILEIRA, CPF 150.986.398-24, RG/RNE 21.777.857-4, DOMICILIADO (A) A: RUA MARINA CRESPI, 195, APTO 3104, MOOCA, SAO PAULO, SP, CEP 03112-090, NA SITUACAO DE SOCIO E ADMINISTRADOR, ASSINANDO PELA EMPRESA, COM VALOR DE PARTICIPACAO NA SOCIEDADE DE $ 670.867,00.<br><br>REMANESCENTE NOVA BASE PARTICIPACOES LTDA, NIRE 35222963165, SITUADA A LARGO NOSSA SENHORA DO BOM PARTO, 134, CJ. 6A, TATUAPE, SAO PAULO, SP, CEP 03322-080, NA SITUACAO DE SOCIO, COM VALOR DE PARTICIPACAO NA SOCIEDADE DE $ 670.867,00, (ENDERECO: LARGO NOSSA SENHORA DO BOM PARTO 134 CJ. 6A TATUAPE SP 0 3322080). |

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SAO PAULO
FC POSICAO ATUAL - OBSERVACOES

05 ULTIMOS ARQUIVAMENTOS

| NUM.DOC | SESSAO | ASSUNTO |
|---|---|---|
| | | RETIRA-SE CARLOS SOARES, NAC. BRASILEIRA, CPF 418.084.108-82, RG/RNE 4.430.889-9, DOMICILIADO (A) A: RUA AZEVEDO SOARES, 986, VILA GOMES CARDIM, SAO PAULO, SP, CEP 03322-001, COMO PROCURADOR DE, ASSINANDO PELA EMPRESA. |
| | | CITADO ERFIDES BORTOLAZZO SOARES, NAC. BRASILEIRA, CPF 78.750.148-40, RG/RNE 15.614.683, DOMICILIADO (A) A: RUA MARIO BRUNELLI, 750, TERRA DO PIRACICABA, PIRACICABA, SP, CEP 14450-835, COMO ADMINISTRADOR E REPRESENTANDO, ASSINANDO PELA EMPRESA. |
| | | CITADO QUOTAS EM TESOURARIA, COM VALOR DE $ 670.867,00. |
| | | CONSOLIDACAO CONTRATUAL DA MATRIZ. |
| | | ANOTACAO DE 09/08/2016, PROTOCOLO N. 1121937/16-0, PROCESSO N. 0002417-57.2014.8.26.0511 - ORDEM N. 1842/2014. TRATA-SE DE OFICIO EXPEDIDO PELO (A) MM. JUIZ (A) DE DIREITO DA VARA UNICA DO FORO DISTRITAL DE RIO DAS PEDRAS DA COMARCA DE PIRACICABA/SP, NOS AUTOS DA ACAO DE FALENCIA DE EMPRESARIOS, SOCIEDADES EMPRESARIAIS, MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE ONDE FIGURA (M) COMO REQUERENTE(S) TAEGU TOOLS COMERCIO DE FERRAMENTAS LTDA E COMO REQUERIDO(S) SMV VALVULAS INDUSTRIAIS LTDA, POR MEIO DO QUAL COMUNICOU QUE, POR SENTENCA PROLATADA EM 07/06/2016, FOI DECRETADA A FALENCIA DESTA EMPRESA. DESSE MODO, REQUISITOU PROCEDER A ANOTACAO NO REGISTRO DA DEVEDORA, PARA CONSTAR A EXPRESSAO "FALIDA", BEM COMO A DATA DA DECRETACAO DA FALENCIA E A INABILITACAO, NOS TERMOS DO ART. 102 DA LEI 11.101/05, INCLUSIVE EM RELACAO AO SOCIO REQUERIDO. OUTROSSIM, INFORMOU QUE FOI NOMEADO PARA O CARGO DE ADMINISTRADOR JUDICIAL MURILO LOBO & ADVOGADOS ASSOCIADOS S/S REPRESENTADA POR SEU SOCIO MURILO MACEDO LOBO, OAB/SP N. 364.370, AVENIDA JOSE ROCHA BONFIM, N. 214, CONDOMINIO PRACA CAPITAL, EDIFICIO PARIS, SALA 213, BAIRRO SANTA GENEBRA, CEP 13080-650, CAMPINAS/SP. SOLICITOU AINDA, QUE ENVIE COPIA DE FICHA CADASTRAL DE EVENTUAIS OUTRAS PESSOAS JURIDICAS QUE TENHAM EM SEU QUADRO SOCIETARIO A FALIDA. |

GCEA 02.0.0 JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SAO PAULO PRODESP
14:43 CONSULTA DE SOCIOS 08/08/2016
PAG. 001

CPF INFORMADO: 352144494-15

| OPCAO | NIRE | RG | NOME |
|---|---|---|---|

INFORME O NUMERO DA PAGINA OU "999" PARA ENCERRAR:
MENSAGEM : GCEBE2 - CPF NAO CADASTRADO.

OPCAO :

GCEA 02.0.0 JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SAO PAULO PRODESP
14:43 CONSULTA DE EMPRESAS 08/08/2016
PAG. 001

NOME INFORMADO: SMV VALVULAS INDUSTRIAIS
FONETICA = S

| OPCAO | NIRE | NOME |
|---|---|---|
| ( X ) | 35214449415 | S.M.V. VALVULAS INDUSTRIAIS LTDA. |

INFORME O NUMERO DA PAGINA OU "999" PARA ENCERRAR:
MENSAGEM : ASSINALE COM UM "X" O NOME DESEJADO
PESQUISA CONCLUIDA OPCAO :

BancoVotorantim

55 11 5171 1000

Banco Votorantim SA
Av. das Nações Unidas 14171
Torre A | 18º andar
04794 000 | São Paulo | SP

www.bancovotorantim.com.br

São Paulo, 24 de Agosto de 2016.

A
COMARCA DE PIRACICABA
Foro Distrital de Rio das Pedras
Rua Prudente Moraes, 136
CEP 13.390-000 – Rio das Pedras - SP

**Processo Físico no: 0002417-57.2014.8.26.0511 PROC. CÍVEL NO ORDEM: 1842114**
**Requerido: SMV Válvulas Industriais Ltda**
**CNPJ: 01.881.601/0001-13**

1842/14

511 FRDP.16.00008029-4 020916 1616 80

**Prezados,**

Conforme solicitado no Processo e Ofício supracitados enviado por V.Sas, temos a informar que o executado, **SMV Válvulas Industriais Ltda - CNPJ: SMV Válvulas Industriais Ltda**, não possui bens junto ao Conglomerado Financeiro Banco Votorantim.

Sendo o que nos cumpria para o momento, subscrevemo-nos.

Cordialmente,

***Banco Votorantim S.A.***
***CNPJ 59.588.111/0001-03***

1842
14

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
SÃO PAULO

3 VOLUME

Foro de Rio das Pedras / Vara Única

0002417-57.2014.8.26.0511

| | | |
|---|---|---|
| Classe | : | Falência de Empresários, Sociedades Empresáriais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte |
| Assuntos | : | Concurso de Credores<br>Duplicata<br>Empresas<br>Espécies de Títulos de Crédito<br>Liminar<br>Medida Cautelar<br>Obrigações<br>Recuperação judicial e Falência |
| Competência | : | Falência e Recuperação Judicial/Extrajud |
| Valor da ação | : | R$ 49.314,15 |
| Volume | : | 1/1 |

| | | |
|---|---|---|
| Reqte | : | **Taegu Tools Comércio de Ferramentas Ltda** |
| Advogado | : | Frederico Alberto Blaauw (OAB: 34845/SP) |
| Advogado | : | Frederico Alberto Hencklain Blaauw (OAB: 137261/SP) |
| RepreLeg | : | Luis Fernando Belloto Guindo |
| RepreLeg | : | Marco Antonio Melo de Carvalho |
| Reqdo | : | **SMV Válvulas Industriais Ltda** |
| Advogada | : | Tatiana Furlan (OAB: 153061/SP) |
| Advogada | : | Mirian Paula da Silva Camargo Sampaio (OAB: 274700/SP) |
| Repre Leg | : | Erfides Botolazzo Soares |
| Adm-Terc. | : | Murillo Lobo & Advogados Associados S/S |
| Advogado | : | Murillo Macedo Lôbo (OAB: 364370/SP) |
| Credor | : | Açotubo Indústria e Comércio Ltda e outros |
| Advogado | : | Victor Luis de Salles Freire (OAB: 18024/SP) |
| Distribuição 2014/001842 | : | Livre - 19/11/2014 15:57:16 |

Va

Vara Única

citação fls. 36

# JUNTADA

Em 04 de 10 de 2016, junto a estes autos:

(X) a petição
( ) o ofício
( ) a carta precatória
( ) o aviso de recebimento
( ) o mandado
( ) o comprovante de depósito judicial
( ) o mandado de levantamento judicial
( ) o laudo pericial
( ) a carta devolvida
( ) o edital
( ) as peças do agravo de instrumento
( ) outros _____.
( ) o e-mail _____.
que segue(m).

Eu, mK, escrevente, subscrevi.

X

Castilho, Paolin e Kroetz
Advogados

EXCELENTÍSSIMO(A) SENHOR(A) DOUTOR(A) JUIZ(A) DE DIREITO DA VARA ÚNICA DO FORO DISTRITAL DE RIO DAS PEDRAS – SÃO PAULO

Autos nº 0002417-57.2014.8.26.0511

**PLASNOX INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PLÁSTICOS LTDA,** já devidamente qualificada nos autos da ação supra que move em face de **S.M.V. VALVULAS INDUSTRIAIS LTDA,** igualmente qualificada, vem respeitosamente à presença de Vossa Excelência, através de seu procurador adiante assinado, **para requerer a juntada da procuração anexa, assim como requerer que todas as intimações sejam procedidas exclusivamente em nome do advogado Dr. JUAREZ CASTILHO, OAB/SC 10.696, sob pena de tornarem-se nulas.**

Nestes termos, pede deferimento.

Rio das Pedras/SP, 12 de setembro de 2016.

**João Sandro Paolin**
**OAB/SC 17.001**



Rua Paraguai, nº. 470 – Bairro Ponta Aguda - Cep. 89.050-020 – Blumenau - Santa Catarina
Fone (47) 3037 1370 – site: www.cpkadvogados.com.br

# PROCURAÇÃO

Pelo presente Instrumento Particular de Procuração, **PLASNOX INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PLÁSTICOS LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, com sede em Gaspar/SC, Bairro Belchior Central, na rua Bonifácio Haendchen, nº 755, inscrita no CNPJ/MF sob nº 079.925.442/0001-07, nomeia e constitui como seus procuradores os advogados **Juarez Castilho**, brasileiro, solteiro, advogado, inscrito na OAB/SC sob nº 10.696, e no CPF sob nº. 604.209.369-04, **Solange T. Paolin**, brasileira, solteira, advogada, inscrita na OAB/SC sob nº 8.252, e no CPF sob nº. 562.258.819-72, **Vanderlei Kroetz**, brasileiro, solteiro, advogado, inscrito na OAB/SC sob nº 15.189, e no CPF sob nº. 771.517.809-82, **João Sandro Paolin**, brasileiro, casado, advogado, inscrito na OAB/SC sob nº 17.001, e no CPF sob nº. 670.347.729-91, **Marciano Pereira**, brasileiro, solteiro, advogado, inscrito na OAB/SC sob nº. 11.756, e no CPF sob nº. 754.030.809-53, **Joselene Travasso Hoppe Kuritza**, brasileira, casada, advogada, inscrita na OAB/SC sob o nº 26.233 e portadora do CPF sob o nº. 029.146.579-00, **Carolina Anton**, brasileira, solteira, advogada, inscrita na OAB/SC sob o nº 25.977 e portadora do CPF sob o nº 063.495.939-52 e **Cassiana Lucia Cassol**, brasileira, divorciada, advogada, inscrita na OAB/SC nº 43.886 e inscrita no CPF sob o nº 072.235.889-00, todos advogados da Sociedade *Castilho, Paolin & Kroetz e Advogados Associados S/S* (art. 15, § 3º, da Lei nº 8.906/94), sociedade registrada na OAB/SC sob nº 443/99, e inscrita no CNPJ sob nº 03.330.718/0001-34, com escritório profissional na cidade de Blumenau/SC, à Rua Paraguai, 470, Bairro Ponta Aguda, CEP 89050–020, telefone: (47) 3037 1370, aos quais confere os poderes da clausula "Ad Juditia Et Extra" para o foro geral especialmente para representa-la nos autos da **AÇÃO DE FALÊNCIA DA EMPRESA S.M.V. VÁLVULAS INDUSTRIAIS LTDA autuada sob o nº 0002417-57.2014.8.26.0511 em trâmite na Vara única do Foro Distrital de Rio das Pedras – Comarca de Piracicaba** e representar a Outorgante em qualquer Juízo, Instância ou Tribunal; propor contra quem de direito as ações competentes e defender o Outorgante nas contrárias, podendo para tanto receber, acordar, discordar, transigir, assinar papéis e documentos que se façam necessários, prestar esclarecimentos, firmar compromissos, enfim, praticar todos os atos necessários ao bom e fiel cumprimento deste mandato, podendo agir em conjunto ou separadamente e substabelecer, com reserva de iguais poderes.

Blumenau/SC, 09 de setembro de 2016.

**PLASNOX INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PLÁSTICOS LTDA**

*Rec. firma dispensada - art. 105 do CPC.*



Rua Paraguai, nº. 470 – Bairro Ponta Aguda – Cep. 89.050-020 - Blumenau – Santa Catarina
Fone (47) 3037 1370 – site: www.cpkadvogados.com.br

NONA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

PLASNOX INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PLÁSTICOS LTDA

CNPJ: 79.925.442/0001-07

NIRE: 42200937744

**JOSÉ INOCENCIO DE ANDRADE** brasileiro, natural de Gaspar – SC, casado pelo regime de comunhão universal de bens, nascido em 04 de agosto de 1962, comerciante, com CPF nº 461.631.909-04 e carteira de identidade nº 981.854-5 expedida pelo SSP – SC, residente e domiciliado na Rua Hermann Piske, nº 171, Bairro Fortaleza, na cidade de Blumenau Estado de Santa Catarina, CEP nº 89058-006 e **FRANSCICO AQUILINO DE ANDRADE,** brasileiro, natural de Gaspar – SC, casado pelo regime de comunhão universal de bens, nascido em 04 de janeiro de 1952, aposentado, com CPF nº 162.147.309-00 e carteira de identidade nº 601.303-1, expedida pela SSP-SC, residente e domiciliado na Rua Ageu Adão Sabino de Souza, nº 274, Bairro Fortaleza, na cidade de Blumenau estado de Santa Catarina, CEP 89058-085, Sócios da sociedade empresária limitada denominada "PLASNOX INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PLÁSTICOS LTDA." com endereço na Rua Bonifácio Haendchen, nº 755, Bairro Belchior Central, na cidade de Gaspar, estado de Santa Catarina, CEP 89110-000, inscrita no CNPJ sob nº 79.925.442/0001-07, resolvem alterar o seu Contrato Social, originalmente registrado na Junta Comercial do Estado de Santa Catarina sob NIRE nº42200937744, em 24/03/1987, nos termos do quanto segue.

CLÁUSULA PRIMEIRA: Em decorrência da manifestação do sócio JAIME DE ANDRADE, brasileiro, natural de Gaspar – SC, divorciado, nascido em 27 de abril de 1966, comerciante, com CPF nº 482.975.429-04 e carteira de identidade nº 3R/1489.518, expedida pelo SSI-SC, residente e domiciliado na Ayres Gama, nº 180, apto 501, Residencial Andrade, Bairro Centro, na cidade de Blumenau estado de Santa Catarina, CEP nº 89012-480, em retirar-se dos quadros sociais da empresa, conforme notificação endereçada à empresa, datada de 03 de agosto de 2011, cujo balanço especial de apuração

de haveres lhe foi entregue em 01 de novembro de 2011, é a presente alteração do contrato social para consubstanciar a referida retirada do mesmo dos quadros sociais, nos termos do quanto segue:

CLÁUSULA SEGUNDA: Retira-se da sociedade o sócio JAIME DE ANDRADE, brasileiro, natural de Gaspar – SC, divorciado, nascido em 27 de abril de 1966, comerciante, com CPF nº 482.975.429-04 e carteira de identidade nº 3R/1489.518, expedida pelo SSI-SC, residente e domiciliado na Ayres Gama, nº 180, apto 501, Residencial Andrade, Bairro Centro, na cidade de Blumenau estado de Santa Catarina, CEP nº 89012-480, titular de 1.000 (mil) quotas, no valor de R$ 100.000,00 (cem mil reais).

CLÁUSULA TERCEIRA: Em face da retirada do sócio acima, dos quadros sociais da empresa, o capital social da mesma sofrerá a respectiva redução, sendo devolvido a parte que cabe ao sócio retirante na razão proporcional de sua participação, nos termos do balanço especial de apuração de haveres, entregue ao sócio retirante no dia 01 de novembro de 2011.

CLÁUSULA QUARTA: O correlato pagamento dos haveres ao sócio retirante, nos termos do balanço especial, retro mencionado, será efetuado de acordo com o quanto disposto na legislação aplicável à matéria, após a análise e aprovação do referido balanço especial pelo sócio retirante, ficando à disposição do mesmo na sede da empresa.

CLÁUSULA QUINTA: Em decorrência das alterações acima, o Capital Social fica reduzido para R$ 200.000,00 (duzentos mil reais), dividido em 2.000 (duas mil) quotas, assim distribuídas entre os sócios:

| NOME | QUOTAS | VALOR – R$ |
|---|---|---|
| JOSÉ INOCENCIO DE ANDRADE | 1.000 | 100.000,00 |
| FRANCISCO AQUILINO DE ANDRADE | 1.000 | 100.000,00 |
| TOTAL | 2.000 | 200.000,00 |

CLÁUSULA SEXTA: Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições pactuadas no contrato social original, que não foram expressamente alteradas pela presente alteração contratual.

E, por estarem em perfeito acordo em tudo quanto neste instrumento de alteração contratual pactuaram, assinam o presente em três vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas, para os devidos fins e efeitos legais.

Gaspar (SC), 10 de outubro de 2012

JOSÉ INOCÊNCIO DE ANDRADE

FRANCISCO AQUILINO DE ANDRADE

Testemunhas: Purcilo Oachsler Bilio Soares da Silva

Nome: Purcilo Oachsler
RG: 3699925

Nome: Bilio Soares da Silva
RG: 6.464.889

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA
CERTIFICO O REGISTRO EM: 17/10/2012 SOB Nº: 20122977963
Protocolo: 12/297796-3, DE 11/10/2012
Empresa: 42 2 0093774 4
PLASNOX INDUSTRIA E COMERCIO DE PLASTICOS LTDA -
BLASCO BORGES BARCELLOS
SECRETÁRIO GERAL

Castilho, Paolin e Kroetz
Advogados

EXCELENTÍSSIMO(A) SENHOR(A) DOUTOR(A) JUIZ(A) DE DIREITO DA VARA ÚNICA DO FORO DISTRITAL DE RIO DAS PEDRAS – SÃO PAULO

Autos nº 0002417-57.2014.8.26.0511

**PLASNOX INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PLÁSTICOS LTDA,** já devidamente qualificada nos autos da ação supra que move em face de **S.M.V. VALVULAS INDUSTRIAIS LTDA**, igualmente qualificada, vem respeitosamente à presença de Vossa Excelência, através de seu procurador adiante assinado, **para requerer a juntada da procuração anexa, assim como requerer que todas as intimações sejam procedidas exclusivamente em nome do advogado Dr. JUAREZ CASTILHO, OAB/SC 10.696, sob pena de tornarem-se nulas.**

Nestes termos, pede deferimento.

Rio das Pedras/SP, 12 de setembro de 2016.

**João Sandro Paolin**
**OAB/SC 17.001**



Rua Paraguai, nº. 470 – Bairro Ponta Aguda - Cep. 89.050-020 – Blumenau - Santa Catarina
Fone (47) 3037 1370 – site: www.cpkadvogados.com.br

# JUNTADA

Em 05 de 10 de 16, junto a estes autos:

(X) a petição
( ) o ofício
( ) a carta precatória
( ) o aviso de recebimento
( ) o mandado
( ) o comprovante de depósito judicial
( ) o mandado de levantamento judicial
( ) o laudo pericial
( ) a carta devolvida
( ) o edital
( ) as peças do agravo de instrumento
que segue(m).
( ) outros _____

Eu, _____, escrevente, subscrevi.

375

ROCHA & FONTANETTI
ADVOGADOS • DESDE 1959

Pasta: 13002363

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA ÚNICA VARA CÍVEL DA COMARCA DE RIO DAS PEDRAS, ESTADO DE SÃO PAULO.**

511 FRDR.16.00130862-0 210916 1018 312

**Processo nº 0002417-57.2014.8.26.0511**

*00024175720148260511*

**BANCO MERCANTIL DO BRASIL S/A,** por seu advogado e procurador que esta subscreve, nos autos da **PEDIDO DE DECRETAÇÃO DE FALÊNCIA** movida por **TAEGU TOOLS COMÉRCIO DE FERRAMENTAS LTDA** em face de **SMV VÁLVULAS INDUSTRIAIS LTDA.,** que tramita perante esse E. Juízo e Cartório Privativo, vem, respeitosamente à presença de V. Exa., requerer o que segue:

Requer a juntada de Estatuto e ata de reunião extraordinária do conselho de administração do Banco Mercantil, assim como instrumento de procuração e substabelecimentos, bem como a juntada de Guia Referente ao Recolhimento de Custas - CPA.

Requer-se, por fim, que as intimações sejam feitas única e exclusivamente em nome dos advogados **Fernando Antônio Fontanetti, inscrito na OAB/SP sob o nº 21.057, Luiz Gastão de Oliveira Rocha, inscrito na OAB/SP sob o nº 35.365 e Alexandre Borges Leite, inscrito na OAB/SP sob o nº 213.111,** todos com escritório no endereço constante do cabeçalho desta inicial, **sob pena de nulidade.**

Termos em que, pede deferimento.
Rio das Pedras, 21 de setembro de 2016.

**Fernando Antonio Fontanetti**
**OAB/SP – 21.057**

**Luiz Gastão de Oliveira Rocha**
**OAB/SP – 35.365**

**Samuel Baeta Pópoli**
**OAB/SP – 209.383**

**Karen Cristina de Andrade**
**OAB/SP – 348.059**

511 FRDP.16.00008920-8 300916 1204 68

Rua Dr. Álvaro Paiva, 33 – Jardim São Luiz - CEP 14020-360 - Ribeirão Preto - SP
Fone: (16) 4009.4900 - Fax: (16) 4009.4949 - www.rochaefontanetti.com.br

MERCANTIL DO BRASIL

BANCO MERCANTIL DO BRASIL S.A.

# E S T A T U T O

## CAPÍTULO I
## Denominação, Sede, Objeto e Prazo

Art. 1º - O Banco Mercantil do Brasil S. A. é uma Companhia Aberta, com sede e foro no Município de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, que se regerá por este Estatuto e pela legislação pertinente, podendo abrir e fechar dependências por autorização da Diretoria, "ad referendum" do Conselho de Administração.

Art. 2º - Constitui objeto da Sociedade a realização de operações bancárias em geral, podendo, inclusive, com as competentes autorizações previstas em Lei, operar em câmbio, em compra e venda de títulos públicos e participar de outras sociedades.

Art. 3º - A duração da Sociedade é por prazo indeterminado.

## CAPÍTULO II
## Capital Social

Art. 4º - O capital social é de R$433.340.000,00 (quatrocentos e trinta e três milhões, trezentos e quarenta mil reais), dividido em 46.100.000 (quarenta e seis milhões e cem mil) ações escriturais, sendo 26.262.082 (vinte e seis milhões, duzentas e sessenta e duas mil e oitenta e duas) ações ordinárias e 19.837.918 (dezenove milhões, oitocentas e trinta e sete mil, novecentas e dezoito) ações preferenciais, todas com valor nominal de R$9,40 (nove reais e quarenta centavos) cada uma.

Art. 5º - Nos aumentos de capital a qualquer título, serão observadas as seguintes regras:

I - As ações da Sociedade somente poderão ser negociadas, cedidas ou transferidas sob qualquer forma, depois de realizado o percentual exigido por Lei, do preço de sua emissão, sob pena de nulidade radical do ato.

II - O subscritor que não efetuar o pagamento na forma e prazos estabelecidos na chamada ficará de pleno direito constituído em mora, sujeitando-se ao pagamento dos juros, da correção monetária e da multa de 10% (dez por cento) do valor da prestação devida e, à opção da Sociedade, à imediata cobrança executiva ou à venda, em bolsa, das ações por ele subscritas.

III - O aumento de capital social, mediante capitalização de lucros ou de reservas, importará alteração do valor nominal das ações ou a distribuição de ações novas, correspondentes ao aumento, entre os acionistas, na proporção do número de ações que possuírem.

Art. 6º - Por solicitação do acionista, a Sociedade fornecerá extrato da sua conta de depósitos de ações.

Art. 7º - A cada ação ordinária corresponde um voto nas deliberações da Assembléia Geral.

Art. 8º - As ações preferenciais não dão direito a voto, mas é assegurada a elas prioridade na distribuição de dividendos mínimos (art. 39, § 2º, deste Estatuto)

## CAPÍTULO III
## Assembléia Geral

Art. 9º - A Assembléia Geral reunir-se-á ordinariamente nos 04 (quatro) meses seguintes ao término do exercício social, para os fins previstos em Lei e, extraordinariamente, sempre que os interesses sociais assim o exigirem.

Art. 10 - Para participar da Assembléia Geral é necessária a prova da condição de acionista, na forma da Lei.

Certifico que este documento da empresa BANCO MERCANTIL DO BRASIL S.A., Nire: 3130003616-2, foi deferido e arquivado na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais, sob o nº 5207236 em 08/01/2014. Para validar este documento, acesse www.jucemg.mg.gov.br e informe: Nº do protocolo 14/000.332-1 e o código de segurança FIEg. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 10/01/2014 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária Geral

MERCANTIL DO BRASIL

§ 1º - Em se tratando de representação do acionista por mandatário, o respectivo instrumento de procuração deve ser depositado, contra recibo, na Sede da Sociedade, até 05 (cinco) dias antes da data da Assembléia.

§ 2º - Os acionistas que adquirirem ações por transferências averbadas nos livros da Sociedade nos 05 (cinco) dias antecedentes à data da Assembléia, dela podem tomar parte, mas as ações registradas no mencionado período não conferirão direito de voto.

Art. 11 - A Assembléia Geral será instalada e presidida pelo Presidente do Conselho de Administração ou por qualquer dos acionistas presentes por ele indicado, o qual escolherá, também dentre os presentes, um ou mais Secretários.

Parágrafo Único - Na ausência do Presidente do Conselho de Administração caberão, sucessivamente, ao Vice-Presidente e ao Secretário do Conselho as atribuições de presidir a Assembléia, ou indicar quem a presida, cabendo ao indicado escolher, dentre os presentes, um ou mais Secretários.

## CAPÍTULO IV
## Administração

Art. 12 - A administração da Sociedade será exercida, respectivamente, pelo Conselho de Administração e pela Diretoria.

Parágrafo Único - A Diretoria é composta de acordo com o previsto no art. 26 deste Estatuto Social e seus membros integrarão, conforme o cargo que ocuparem, o Comitê Diretivo e o Comitê Executivo.

Art. 13 - Podem ser eleitas para os órgãos da administração pessoas naturais residentes no país, devendo os membros do Conselho de Administração ser acionistas da Sociedade e os Diretores, acionistas ou não.

Art. 14 - Eleitos nas formas previstas nos artigos 17 e 26, deste Estatuto, os administradores da Sociedade serão investidos nos seus cargos, mediante assinatura de termo de posse no livro de atas do Conselho de Administração ou da Diretoria, conforme o caso.

Parágrafo Único - Salvo justificativa aceita pelo órgão para o qual tiver sido eleito, será tornada sem efeito a eleição do administrador que não assinar o respectivo termo no prazo máximo de trinta dias, contados a partir da competente aceitação de seu nome pelo Banco Central do Brasil.

Art. 15 - O prazo do mandato dos administradores, que poderão ser reeleitos, é de 3 (três) anos, mas se estende até a investidura dos novos administradores.

Parágrafo Único - O substituto escolhido para preencher cargo vago completará o prazo da gestão do substituído.

Art. 16 - Os administradores somente farão jus à participação nos lucros do exercício social em relação ao qual for atribuído aos acionistas o dividendo de que trata o art. 39, inciso "II", deste Estatuto, observados os limites fixados no § 1º, do art. 152, da Lei 6.404, de 15/12/76.

Parágrafo Único - Ao pagamento de participação aos administradores à conta de lucro apurado em cada balanço aplica-se a disposição do artigo 22, inciso "XII", deste Estatuto.

## CAPÍTULO V
## Conselho de Administração

Art. 17 - O Conselho de Administração é composto de 09 (nove) membros, eleitos pela Assembléia Geral, que os poderá afastar ou destituir a qualquer tempo.

§ 1º - Cada membro efetivo do Conselho de Administração terá um suplente, eleito conjuntamente com ele e com mandato coincidente.

§ 2º - O suplente substituirá o Conselheiro efetivo em suas faltas e impedimentos e o sucederá em caso de vacância; neste último caso, servirá até o final do prazo do mandato em que se deu a vacância.

§ 3º - Vago cargo de suplente de Conselheiro, será eleito seu substituto pelo Conselho, e ele servirá até a primeira Assembléia Geral.



Certifico que este documento da empresa BANCO MERCANTIL DO BRASIL S.A., Nire: 31300036162, foi deferido e arquivado na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais, sob o nº 5207336 em 08/01/2014. Para validar este documento, acesse www.jucemg.mg.gov.br e informe: Nº do protocolo 14/000.333-1 e o código de segurança [illegible]. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 10/01/2014 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária Geral

MERCANTIL DO BRASIL

Art. 18 - O Conselho de Administração - órgão de deliberação colegiada - será dirigido por um Presidente, substituído nas suas faltas e impedimentos pelo Vice-Presidente e pelo Secretário, sucessivamente.

Parágrafo Único - Na reunião em que se empossar, o Conselho de Administração elegerá dentre os seus membros, por maioria absoluta de votos, seu Presidente, seu Vice-Presidente e seu Secretário.

Art. 19 - O Conselho de Administração reunir-se-á ordinariamente uma vez por trimestre e extraordinariamente sempre que necessário.

Art. 20 - As reuniões do Conselho de Administração serão convocadas exclusivamente pelo seu Presidente ou seu substituto.

Art. 21 - O Conselho de Administração só poderá reunir-se com a presença da maioria absoluta de seus membros e suas deliberações serão tomadas por maioria de votos dos presentes.

Parágrafo Único - Ao Presidente do Conselho de Administração, ou ao seu substituto, além do voto próprio, é conferido o de desempate.

Art. 22 - Compete ao Conselho de Administração:

I. Fixar a orientação geral dos negócios da Sociedade;

II. Eleger, afastar e destituir os Diretores e fixar-lhes as atribuições, observado, quanto à última parte, o que a respeito dispuser este Estatuto;

III. Fiscalizar a gestão dos Diretores, examinar, a qualquer tempo, os livros e papéis da Sociedade, e solicitar informações sobre quaisquer de seus atos;

IV. Convocar a Assembléia Geral;

V. Manifestar-se sobre o relatório da Administração e as contas da Diretoria;

VI. Autorizar a alienação de bens imóveis do ativo permanente e a constituição de ônus reais sobre os mesmos;

VII. Decidir sobre a contratação e a destituição de auditores independentes;

VIII. Resolver as dúvidas suscitadas no âmbito das competências estatutária e regimental;

IX. Deferir licença aos Conselheiros Administrativos e Diretores;

X. Suspender, se necessário, pelo tempo e forma legais, a transferência de ações;

XI. Dispor sobre atribuições e poderes especiais dos Diretores;

XII. Submeter à Assembléia Geral Ordinária a proposição formulada pelos Diretores integrantes do Comitê Diretivo para a fixação de dividendos e pagamento de participação à conta de lucro apurado em cada exercício social, observadas as disposições dos artigos 37, 38 e 39, deste Estatuto;

XIII. Autorizar a instalação e fechamento de agências;

XIV. Deliberar sobre a negociação com ações da própria Sociedade, na forma e nos limites da Lei.

Art. 23 - Serão arquivadas no Registro do Comércio e publicadas as atas das reuniões do Conselho de Administração que contiverem deliberação destinada a produzir efeitos perante terceiros.

Art. 24 - Todos os membros do Conselho de Administração perceberão remuneração, fixada pela Assembléia Geral, e, satisfeitos os requisitos do art. 16 deste Estatuto, a parte variável prevista no item II, do art. 38, deste mesmo instrumento, nos limites e condições previstos em Lei.

## CAPÍTULO VI
## Diretoria

Art. 25 - A Diretoria tem os poderes e as atribuições que a Lei e este Estatuto lhe conferem e os que lhe forem outorgados pelo Conselho de Administração, para o exercício dos atos necessários ao funcionamento regular da Sociedade.

Art. 26 - A Diretoria será composta no mínimo de 4 (quatro) e no máximo de 22 (vinte e dois) membros, eleitos e destituíveis a qualquer tempo pelo Conselho de Administração, sendo:

I. 01 (um) Diretor-Presidente;

II. Diretor(es) Vice-Presidente(s), no mínimo de 1 (um) e no máximo de 20 (seis) membros;

3

Certifico que este documento da empresa BANCO MERCANTIL DO BRASIL S/A, Nire: 31300036167, foi deferido e arquivado na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais, sob o nº 5207256 em 08/01/2014. Para validar este documento, acesse www.jucemg.mg.gov.br e informe: Nº do protocolo 14/000.332-1 e o código de segurança HCg. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 10/01/2014 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária Geral.

MERCANTIL DO BRASIL

III. 01 (um) Vice-Presidente Executivo;

IV. Diretor(es) Executivo(s), no mínimo de 1 (um) e no máximo de 8 (oito) membros.

V. Diretor(es), se eleito(s), em número máximo de 6 (seis) membros.

Parágrafo Primeiro – Os membros do Conselho de Administração, até o máximo de 1/3 (um terço), poderão ser eleitos para compor a Diretoria.

Parágrafo Segundo – Os eleitos para ocupar os cargos de Diretor Executivo ou de Diretor deverão ter menos de 65 (sessenta e cinco) anos de idade e poderão exercer os respectivos mandatos até a data de aniversário em que completarem tal idade.

Art. 27 - O Diretor-Presidente, os Diretores Vice-Presidentes e o Vice-Presidente Executivo comporão o Comitê Diretivo, tendo por deliberação colegiada as seguintes atribuições, além daquelas específicas fixadas no Regimento Interno e também pelo Conselho de Administração:

I. Estabelecer as diretrizes para a adequada implementação dos objetivos estratégicos da Sociedade;

II. Fixar as políticas operacionais de negócios;

III. Definir a política de recursos humanos, zelando pela formação dos quadros de dirigentes e acompanhando seu desempenho e desenvolvimento profissionais;

IV. Aprovar e alterar, observados os limites próprios, a estrutura administrativa e o Regimento Interno da Sociedade;

V. Fixar as alçadas decisórias das áreas de negócios e administrativas;

VI. Submeter à aprovação do Conselho de Administração o Relatório Anual aos Acionistas e as Demonstrações Financeiras de cada exercício, com vistas a serem apresentados à Assembléia Geral.

VII. Propor ao Conselho de Administração a aprovação dos balanços semestrais, juntamente com a proposta de destinação dos resultados.

VIII. Promover a abertura, o fechamento e a transferência de agências e postos de atendimento;

Parágrafo Único - As deliberações dos Diretores integrantes do Comitê Diretivo serão sempre tomadas por maioria de votos dos presentes, com a presença mínima de metade de seus membros, cabendo ao Diretor-Presidente, no caso de empate, além do próprio voto, o de qualidade.

Art. 28 - O Vice-Presidente Executivo e os Diretores Executivos comporão o Comitê Executivo, tendo a competência de administrar e gerir os negócios da Sociedade, podendo realizar, no âmbito dos seus poderes, todas as operações e atos que se fizerem necessários ao adequado cumprimento do objeto social, cabendo-lhes, ainda, cumprir as disposições do Estatuto e as deliberações da Assembléia Geral, do Conselho de Administração e dos Diretores integrantes do Comitê Diretivo.

Art. 29 - A representação ativa e passiva da Sociedade será exercida pelo Vice-Presidente Executivo ou por quem o estiver substituindo, ressalvado, porém, o que se prevê nos parágrafos seguintes:

§ 1º - Conterão, necessariamente, as assinaturas conjuntas de dois membros integrantes do Comitê Executivo ou as assinaturas conjuntas do Vice-Presidente Executivo e de um Diretor:

I. Os atos que importem em oneração ou alienação de bens móveis ou imóveis e a constituição de ônus reais sobre os mesmos (art. 22, VI), prestação de garantia real ou fidejussória, transação ou renúncia de direitos, assunção de obrigações, assinaturas de contratos, bem como os que acarretem responsabilidade da Sociedade ou exonerem terceiros para com ela.

II. A constituição de procuradores;

§ 2º - Os atos previstos no inciso "I" do § 1º deste artigo poderão também ser praticados por qualquer membro do Comitê Executivo, em conjunto com um procurador, ou conjuntamente por dois procuradores, especificados no respectivo instrumento os limites, a extensão dos seus poderes e a duração do mandato.

§ 3º - A Sociedade pode ser representada por qualquer Diretor Executivo ou por qualquer Diretor ou ainda por procurador com poderes especiais e específicos, nos atos relativos a:

I. Recebimento de citação inicial ou prestação de depoimento pessoal em Juízo;

II. Recebimento de intimações e prestação de declarações extrajudiciais;

Certifico que este documento da empresa BANCO MERCANTIL DO BRASIL S.A. Nire: 3130005616-2 foi deferido e arquivado na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais, sob o nº 5367236 em 08/01/2014. Para validar este documento, acesse www.jucemg.mg.gov.br e informe Nº do protocolo 14/000.332-1 e o código de segurança PdCg. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 10/01/2014 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária Geral.

§ 4º - A Sociedade poderá constituir, mediante as assinaturas conjuntas de dois membros do Comitê Executivo, ou as assinaturas conjuntas do Vice-Presidente Executivo e de um Diretor, procuradores para representá-la isoladamente em:

I. Mandatos com cláusula "ad judicia", por prazo indeterminado, compreendendo, inclusive, os atos de renúncia, desistência, transação, recebimento e quitação;

II. Atos especificamente discriminados nos respectivos instrumentos de mandato.

Art. 30 - Além do disposto no artigo 28, são atribuições específicas do Vice-Presidente Executivo:

I. Orientar a administração e a gestão dos negócios sociais, coordenando a atuação dos Diretores Executivos e dos Diretores, inclusive as decisões inter-áreas;

II. Tomar as decisões de caráter de urgência e que sejam da competência conjunta dos Diretores Executivos, "ad referendum" do Comitê Diretivo.

Art. 31 - Além do disposto no artigo 28, são atribuições específicas de cada Diretor Executivo:

I. A administração e a gestão dos negócios da Sociedade, de acordo com as atribuições fixadas para as áreas que lhe forem cometidas;

II. A autorização de operações de crédito e a prestação de garantias a obrigações de terceiros, nos limites fixados pelos Diretores integrantes do Comitê Diretivo.

Parágrafo Único – Competirá aos Diretores assessorar os Diretores Executivos no cumprimento das suas atribuições, bem como desempenhar as tarefas em áreas específicas que lhe forem cometidas.

Art. 32 - A substituição dos membros da Diretoria, compreendidos os integrantes do Comitê Diretivo e do Comitê Executivo, será feita da seguinte forma:

I. Nos casos de substituição temporária, determinada por ausência, férias, licença ou impedimentos ocasionais, nunca superior a 06 (seis) meses:

a) o substituto do Diretor-Presidente e dos Diretores Vice-Presidentes será indicado pelo Conselho de Administração, dentre os membros do Comitê Diretivo;

b) o substituto do Vice-Presidente Executivo, dos Diretores Executivos e dos Diretores será indicado, por maioria, pelos membros do Comitê Diretivo, dentre os membros da Diretoria, "ad referendum" do Conselho de Administração;

II. Nos casos de substituição por vacância, os Diretores integrantes do Comitê Diretivo indicarão o substituto, elegendo, se necessário, sempre por maioria de votos, um novo membro para a Diretoria, "ad referendum" do Conselho de Administração.

Parágrafo Único - Se algum membro da Diretoria, sem causa justificada, deixar de exercer suas funções por prazo superior a 2 (dois) meses, considerar-se-á como tendo renunciado ao cargo, para todos os fins e efeitos.

Art. 33 - Os membros da Diretoria perceberão remuneração mensal, fixada pela Assembléia Geral, e, atendido ao preceito do artigo 16 deste Estatuto, a parte variável prevista no artigo 38 deste mesmo instrumento, nos limites e condições previstos em Lei.

## CAPÍTULO VII
## Conselho Fiscal

Art. 34 - A Sociedade terá um Conselho Fiscal composto de 5 (cinco) membros e 5 (cinco) suplentes, com as atribuições previstas em Lei.

§ 1º - O Conselho Fiscal somente funcionará nos exercícios sociais em que os acionistas, observadas as prescrições legais, solicitarem sua instalação.

§ 2º - A Assembléia Geral, perante a qual for solicitada a instalação do Conselho Fiscal, deverá eleger seus componentes e fixar-lhes a remuneração.

§ 3º - O mandato dos componentes do Conselho Fiscal terminará na Assembléia Geral Ordinária que se seguir à sua instalação.



Certifico que este documento da empresa BANCO MERCANTIL DO BRASIL S.A. Nire. 3130000616-2, foi deferido e arquivado na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais, sob o nº 5207236 em 08/01/2014. Para validar este documento, acesse www.jucemg.mg.gov.br e informe: Nº do protocolo 14/000.332-1 e o código de segurança EjCg. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 10/01/2014 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária Geral.

MERCANTIL DO BRASIL

**CAPÍTULO VIII**
**Órgãos Específicos**

**Seção I - Ouvidoria**

**Art. 35 - A Sociedade terá uma Ouvidoria, cuja finalidade é a de assegurar a estrita observância das normas legais e regulamentares relativas aos direitos do consumidor, bem como a de atuar como canal de comunicação com clientes e usuários, buscando soluções para eventuais problemas decorrentes do relacionamento com a Sociedade, mediante o registro de reclamações, denúncias e sugestões.**

**§ 1º - A Atuação da Ouvidoria será pautada pela transparência, independência, imparcialidade e isenção, devendo a Sociedade dotá-la de condições adequadas para o cumprimento das disposições previstas neste Estatuto Social e nos atos normativos de regência, expedidos pelo Órgão Regulatório.**

**§ 2º- A Ouvidoria poderá solicitar informações e requerer documentos que sejam necessários ao desempenho de suas atividades, observada a legislação relativa ao sigilo bancário.**

**§ 3º- A Ouvidoria terá as seguintes atribuições:**

**I. receber, registrar, instruir, analisar e dar tratamento formal e adequado às reclamações dos clientes e usuários de produtos e serviços da Sociedade, que não forem solucionadas pelo atendimento habitual realizado por seus pontos de atendimento;**

**II. Prestar os esclarecimentos necessários e dar ciência aos reclamantes acerca do andamento de suas demandas e das providências adotadas;**

**III. Informar aos reclamantes o prazo previsto para resposta final, a qual não poderá ultrapassar trinta dias;**

**IV. Encaminhar resposta conclusiva para a demanda dos reclamantes até o prazo informado no inciso III;**

**V. Propor ao Conselho de Administração medidas corretivas ou de aprimoramento de procedimentos e rotinas, em decorrência da análise das reclamações recebidas;**

**VI. Elaborar e encaminhar à auditoria interna e ao conselho de administração, ao final de cada semestre, relatório quantitativo e qualitativo acerca das reclamações e sugestões recebidas de clientes e usuários dos serviços e produtos da Sociedade, contendo inclusive as proposições das medidas preventivas e/ou corretivas que trata o inciso V;**

**VII. Prestar ao Banco Central do Brasil, ou a qualquer outro órgão regulador da atividade bancária, as informações e esclarecimentos solicitados a respeito das atividades específicas da Ouvidoria.**

**§ 4º- Caberá ao Conselho de Administração designar e destituir, a qualquer tempo, o Ouvidor, cujo prazo de mandato será de 01 (um) ano, admitida a re-designação. Em caso de destituição, o Conselho de Administração deverá designar, no mesmo ato, o novo Ouvidor.**

**§ 5º- É vedado ao Ouvidor exercer outra atividade na Sociedade, exceto a de Diretor responsável pela Ouvidoria, observado, quanto à cumulação de atividades, o disposto no artigo 22, II.**

**Seção II – Comitê de Auditoria**

**Art. 35-A - A Sociedade terá um Comitê de Auditoria, composto por no mínimo 3 (três) e no máximo 5 (cinco) membros, nomeados pelo Conselho de Administração, dentre membros ou não do próprio Conselho de Administração, sendo pelo menos um deles com comprovados conhecimentos nas áreas de contabilidade e auditoria.**

**§ 1º- O prazo de mandato dos membros do Comitê de Auditoria é de 1 (um) ano, permitida a recondução por até 4 (quatro) vezes consecutivas, nos termos da legislação aplicável.**

**§ 2º- No ato de nomeação dos membros do Comitê de Auditoria, será designado o seu Coordenador.**

**§ 3º- O Comitê de Auditoria reportar-se-á diretamente ao Conselho de Administração da Sociedade.**

6

Certifico que este documento da empresa BANCO MERCANTIL DO BRASIL S.A. Nire: 3130003616-2, foi deferido e arquivado na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais, sob o nº 5207236 em 08/01/2014. Para validar este documento, acesse www.jocemg.mg.gov.br e informe: Nº do protocolo 14/000.332-1 e o código de segurança FjCg. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 10/01/2014 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária Geral.

MERCANTIL DO BRASIL

§ 4º- Compete ao Comitê de Auditoria, além de outras atribuições que lhe venham a ser conferidas por lei ou norma regulamentar:

I. estabelecer, em Regimento Interno, as regras operacionais para o seu funcionamento;

II. recomendar ao Conselho de Administração a contratação ou a substituição da auditoria independente;

III. revisar, previamente, as Demonstrações Financeiras semestrais, inclusive notas explicativas, relatórios da administração e parecer do auditor independente;

IV. avaliar a efetividade das auditorias independente e interna, inclusive quanto à verificação do cumprimento de dispositivos legais e normativos aplicáveis à Sociedade, além de regulamentos e códigos internos;

V. avaliar o cumprimento, pela administração da Sociedade, das recomendações feitas pelos auditores independentes ou internos;

VI. elaborar, ao final dos semestres findos em 30 de junho e 31 de dezembro de cada ano, o Relatório do Comitê de Auditoria, com observância das prescrições legais e regulamentares aplicáveis.

§ 5º- Juntamente com as Demonstrações Financeiras semestrais, o Comitê de Auditoria fará publicar um resumo do relatório a que se refere o inciso VI do parágrafo anterior.

§ 6º- O Conselho de Administração definirá a remuneração destinada aos membros do Comitê de Auditoria, observados os parâmetros de mercado, como o orçamento destinado a cobrir as despesas para o seu funcionamento, incluindo a contratação de especialistas para o auxílio no cumprimento de suas atribuições.

Seção III – Comitê de Remuneração

Art. 35-B - A Sociedade terá um Comitê de Remuneração, composto no mínimo de 3 (três) e no máximo de 5 (cinco) membros, eleitos pelo Conselho de Administração. Os membros nomeados, que podem ser integrantes dos Órgãos da Administração e do corpo de funcionários do Banco, devem preencher as condições legais e regulamentares exigidas para o exercício do cargo, com mandato de 1 (um) ano, renováveis por 4 (quatro) períodos adicionais, nos termos da legislação aplicável.

§ 1º- No ato da nomeação dos membros do Comitê de Remuneração, será designado o seu Coordenador.

§ 2º- O Comitê de Remuneração reportar-se-á diretamente ao Conselho de Administração.

§ 3º- Compete ao Comitê de Remuneração, além de outras atribuições que lhe venham a ser conferidas por lei ou norma regulamentar:

I. elaborar a política de remuneração dos administradores, propondo ao Conselho de Administração as diversas formas de remuneração fixa e variável, além de benefícios e programas especiais de recrutamento e desligamento;

II. supervisionar a implementação e operacionalização da política de remuneração dos administradores;

III. revisar anualmente a política de remuneração de administradores, recomendando ao Conselho de Administração a sua correção ou aprimoramento;

IV. propor ao Conselho de Administração o montante da remuneração global dos administradores a ser submetido à assembléia geral, na forma prevista em lei.

V. Avaliar cenários futuros, internos e externos, e seus possíveis impactos sobre a política de remuneração de administradores;

VI. analisar a política de remuneração de administradores em relação às práticas de mercado, com vistas a identificar discrepâncias significativas em relação às empresas congêneres, propondo os ajustes necessários;

VII. zelar para que a política de remuneração dos administradores esteja permanentemente compatível com a política de gestão de riscos, com as metas e situação financeira atual e esperada da instituição e com o que dispuser a lei e a regulamentação aplicável.

7

Certifico que este documento da empresa BANCO MERCANTIL DO BRASIL S.A. Nire: 3130003616-2 , foi deferido e arquivado na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais, sob o nº 5207236 em 08/01/2014. Para validar este documento, acesse www.jucemg.mg.gov.br e informe: Nº do protocolo 14/000.332-1 e o código de segurança FJCa. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 10/01/2014 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária Geral

MERCANTIL DO BRASIL

§ 4º- Os membros do Comitê de Remuneração serão remunerados mensalmente, sempre na forma e no montante definidos previamente pelo Conselho de Administração.

CAPÍTULO IX
Exercício Social, Resultado, Lucro Líquido, Reserva Legal, Participações e Reservas Especiais

Art. 36 - O exercício social será de 1º de janeiro a 31 de dezembro de cada ano, devendo os resultados serem apurados em balanços semestrais.

Art. 37 - Dos resultados apurados em cada balanço, antes de qualquer lançamento, serão deduzidos:

I. os prejuízos acumulados;

II. A provisão para o Imposto de Renda.

Art. 38 - Atendido o disposto no artigo anterior, do lucro remanescente serão deduzidas as eventuais participações de:

I. Empregados, observados os critérios e condições aprovados pelos Diretores integrantes do Comitê Diretivo;

II. Administradores, em conformidade com o Art. 16 deste Estatuto.

Art. 39 - O lucro líquido resultante terá a destinação que se segue:

I. Constituição de Reserva Legal prevista no Artigo 193 da Lei 6.404, de 15/12/76;

II. Pagamento de dividendo obrigatório, em percentual que poderá ser uniforme ou variável em cada semestre, mas que deverá perfazer, no mínimo, 25% (vinte e cinco por cento) do lucro líquido de cada exercício social;

III. Constituição das Reservas previstas nos Artigos 195 e 197 da Lei n.6404, de 15/12/76, mediante proposta dos Diretores integrantes do Comitê Diretivo, aprovado pelo Conselho de Administração, "ad referendum" da Assembléia Geral.

§ 1º - O saldo do lucro líquido remanescente e os eventuais valores de reservas revertidas no período, após as distribuições previstas acima, por proposta dos Diretores integrantes do Comitê Diretivo, com a aprovação do Conselho de Administração, terão o destino que for deliberado pela Assembléia Geral, observando-se o seguinte:

I. até 90% (noventa por cento) à Reserva de Lucros - Estatutária para Aumento de Capital, objetivando assegurar adequadas condições operacionais, até atingir o limite de 80% (oitenta por cento) do capital social;

II. até 40% ( quarenta por cento ) à Reserva de Lucros - Estatutária para Investimentos, com a finalidade de garantir a manutenção de recursos para aplicar na aquisição de imóveis, em modernização de Agências e nas áreas de informática e treinamento de funcionários, até atingir o limite de 20% ( vinte por cento ) do capital social;

III. o remanescente à Reserva de Lucros - Estatutária para Pagamento de Dividendos, com o fim de garantir a continuidade da distribuição de dividendos, sobretudo os intermediários, na periodicidade que o Conselho de Administração estabelecer, até ser atingido o limite de 20% (vinte por cento) do capital social.

§ 2º - É assegurado aos titulares das ações preferenciais o direito no recebimento de dividendo, por ação preferencial, 10% (dez por cento) maior do que o atribuído a cada ação ordinária ou o direito ao recebimento de dividendos mínimos anuais não cumulativos de 6% (seis por cento) sobre o valor nominal da ação, sendo efetivamente pago o dividendo que, dentre essas duas alternativas, represente o de maior valor.

§ 3º - Poderão os Diretores integrantes do Comitê Diretivo, com a aprovação do Conselho de Administração, autorizar a distribuição de lucros aos acionistas a título de juros sobre o capital próprio, imputando-se o valor dos juros pagos ou creditados ao valor do dividendo obrigatório, na forma da legislação em vigor.

Certifico que este documento da empresa BANCO MERCANTIL DO BRASIL S.A. Nire: 3130002616-2 , foi deferido e arquivado na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais, sob o nº 5207236 em 08/01/2014. Para validar este documento, acesse www.jucemg.mg.gov.br e informe: Nº do protocolo 14/000.332-1 e o código de segurança UjCy. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 10/01/2014 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária Geral.

MERCANTIL DO BRASIL

**CAPÍTULO X**
**Dissolução**

**Art. 40** - Dissolver-se-á a Sociedade nos casos previstos pela legislação em vigor, aplicando-se à sua dissolução e liquidação os preceitos do Capítulo XVII, da Lei 6.404, de 15/12/76, e demais disposições de direito concernentes.

O presente Estatuto do Banco Mercantil do Brasil S. A., em vigor, está redigido conforme deliberação e aprovação da Assembléia Geral Extraordinária, realizada em 30 de setembro de 2013.

**BANCO MERCANTIL DO BRASIL S.A.**

| | |
|---|---|
| André Luiz Figueiredo Brasil | Maurício de Paula Araujo |
| Vice-Presidente Executivo | Vice Presidente |

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS
CERTIFICO O REGISTRO SOB O NÚM. 5207236
EM 08/01/2014
BANCO MERCANTIL DO BRASIL S.A.
PROTOCOLO 14/000.332-1
AN1083132



Certifico que este documento da empresa BANCO MERCANTIL DO BRASIL S.A. Nire: 3130003616-2, foi deferido e arquivado na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais, sob o nº 5207236 em 08/01/2014. Para validar este documento, acesse www.jucemg.mg.gov.br e informe: Nº do protocolo 14/000.332-1 e o código de segurança FjCg. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 10/01/2014 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária Geral.

MERCANTIL DO BRASIL

385
3
0

**ATA DA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DO BANCO MERCANTIL DO BRASIL S. A. - CNPJ Nº 17.184.037/0001-10 - COMPANHIA ABERTA - NIRE 31300036162.**

1 - **Local, Data e Hora**: Sede social, na Rua Rio de Janeiro, 654/680 – 5º andar, em Belo Horizonte, Minas Gerais, 28 de outubro de 2014, 10:10 (dez horas e dez minutos).

2 - **Presenças**: Totalidade dos membros do Conselho de Administração.

3 - **Deliberações**: I – Preenchendo as condições previstas no Art. 147 da Lei 6404/76 e na Resolução nº 4.122/2012, do Conselho Monetário Nacional, foram eleitos, por unanimidade, abstendo-se de votar os legalmente impedidos, com mandato até a primeira reunião do Conselho de Administração após a Assembléia Geral Ordinária de 2017, para membros da Diretoria, os senhores a seguir relacionados e qualificados: Mauricio de Faria Araujo, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado nesta Capital, na Rua Roberto Alvarenga de Paula, 194, Mangabeiras, CEP 30210-440, C.I. nº M-93.249 - SSPMG e CPF nº 045.086.536-34, Renato Augusto de Araújo, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado nesta Capital, na Alameda dos Jacarandás, 942, São Luiz, CEP 31275-060, C.I. nº M-94.727 - SSPMG e CPF nº 000.136.766-87, Luiz Henrique Andrade de Araújo, brasileiro, casado, administrador de empresas, residente e domiciliado nesta Capital, na Rua dos Inconfidentes, 307/701, Funcionários, CEP 30140-120, C.I. nº M-1.049.011 - SSPMG e CPF nº 301.127.376-68, Marco Antônio Andrade de Araújo, brasileiro, casado, administrador de empresas, residente e domiciliado nesta Capital, na Rua Espírito Santo, 2.568/1301, Lourdes, CEP 30160-032, C.I. nº M-1.244.298 - SSPMG e CPF nº 471.028.376-15; Hélio de Araújo, brasileiro, viúvo, empresário, residente e domiciliado nesta Capital, na Rua Espírito Santo, 2.258/301-Lourdes, CEP 30160-032, C.I. nº M-355.145-SSPMG e CPF nº 000.095.476-49, Paulo Henrique Brant de Araujo, brasileiro, casado, administrador de empresas, residente e domiciliado nesta Capital, na Rua Nagib Jeha, 155, Mangabeiras, CEP 30210-460, C.I. nº MG-6.054.097 - SSPMG, e CPF nº 048.540.846-50; Valci Braga Rezende, brasileiro, casado, bancário, residente e domiciliado nesta Capital, na Rua Maranhão, 1567/201, Funcionários, CEP 30150-331, C.I. nº M-752.448 – SSPMG e CPF nº 314.767.756-72, Luiz Carlos de Araújo, brasileiro, casado, contador, residente e domiciliado nesta Capital, na Rua João Gualberto Filho, 575, Sagrada Família, CEP 31030-410, C.I. nº MG-036360/O-4-CRC e CPF nº 091.739.196-91, Lauro Wilson da Silva, brasileiro, casado, administrador de empresas, residente e domiciliado nesta Capital, na Rua Garumã, 164/401, Jaraguá, CEP 31270-370, C.I. nº MG-153.166 – SSPMG e CPF nº 311.619.016-04, Roberto Godoy Assumpção, brasileiro, separado judicialmente, administrador de empresas, residente e domiciliado em Belo Horizonte - MG, na Rua Juvenal de Melo Senra, 409/902, Bairro Belvedere, CEP 30320-660, C. I. nº M-1.245.492 - SSPMG e CPF nº 496.061.746-20; Taise Christine da Cruz, brasileira, casada, contadora, residente e domiciliada nesta Capital, na Rua Marambaia, 540/601, Pedro II, CEP 30770-100, C.I. nº MG-5.029.976 – SSPMG e CPF nº 745.125.796-72, Luiz Henrique Mungo Nicácio, brasileiro, casado, contador, residente e domiciliado nesta Capital, na Rua Satélite, 369, Caiçara, CEP 30770-380, C.I. nº M-1.389.241 – SSPMG e CPF nº 229.343.246-72, Fernando Antônio Machado Carvalho, brasileiro, divorciado, bancário, residente e domiciliado em Belo Horizonte – MG, na Rua Carangola, 82/601, Bairro Santo Antônio, CEP 30330-240, C.I. nº MG-46.939 – SSPMG e CPF nº 137.787.146-00, Ângela Mourão Cançado Juste, brasileira, separada judicialmente, economista, residente e domiciliada nesta capital, na Rua Guilherme de Almeida, 43/402, Bairro Santo

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico registro sob o nº 5456551 em 06/02/2015 da Empresa BANCO MERCANTIL DO BRASIL S.A, Nire 31300036162 e protocolo 151120862 - 04/02/2015. Autenticação: 5821D1271144BB6B1B279F44A5604121E382E85A. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 15/112.086-2 e o código de segurança tJs5 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 09/02/2015 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.

386

4

8

ATESTAMOS que este documento foi submetido a exame do Banco Central do Brasil em processo regular e a manifestação a respeito dos atos praticados consta de carta emitida à parte

DEPARTAMENTO DE ORGANIZAÇÃO DO SISTEMA FINANCEIRO
Gerência Técnica em Belo Horizonte

Everaldo José da Silva Júnior
Analista

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico registro sob o nº 5456551 em 06/02/2015 da Empresa BANCO MERCANTIL DO BRASIL S.A, Nire 31300036162 e protocolo 151120862 - 04/02/2015. Autenticação: 5821D1271144BB6B1B279F44A560412E382E85A, Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 15/112.086-2 e o código de segurança tJs5 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 09/02/2015 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.

Antônio, CEP 30350-230, C.I. nº MG – 367.481-SSPMG e CPF nº 254.837.906-00, Aluízio Francisco Paiva, brasileiro, casado, bancário, residente e domiciliado em Belo Horizonte – MG, na Rua Piauí, 1.848/802, Bairro Funcionários, CEP 30150-321, C.I. nº MG-19.230.954 – SSPMG e CPF nº 034.695.918-73, Humberto Pereira de Almeida, brasileiro, casado, bancário, residente e domiciliado em Belo Horizonte – MG, na Rua Cesário Alvim, 483/302, Bairro Padre Eustáquio, CEP 30720-270, C.I. nº M-1.192.234 - SSPMG e CPF nº 242.615.566-34. João Rufino da Silva, brasileiro, casado, bancário, residente e domiciliado em Belo Horizonte – MG, na Rua Piauí, 741/1302, Santa Efigênia, CEP 30150-320, C.I. nº MG-889.786 - SSPMG e CPF nº 231.399.866-53, Valfredo Monteiro Filho, brasileiro, casado, bancário, residente e domiciliado em Salvador – BA, na Rua Barão de Loreto, 33/502, Bairro Graça, CEP 40150-270, C.I. nº 01367558 36 – SSPBA e CPF nº 049.096.665-91 e Waldenio Pessoa Silva, brasileiro, casado, bancário, residente e domiciliado em Belo Horizonte - MG, na Rua Contria, 1550/802, Bairro Grajau, CEP 30431-245, C.I. nº MG – 1.633.980 – SSPMG, CPF nº 359.517.456-91. **II** - Os Diretores eleitos serão assim designados: **Diretor-Presidente**: Luiz Henrique Andrade de Araújo. **Vice-Presidentes**: Mauricio de Faria Araujo, Renato Augusto de Araújo, Hélio de Araújo e Paulo Henrique Brant de Araújo. **Vice-Presidente Executivo**: Marco Antonio Andrade de Araújo. **Diretores Executivos**: Valci Braga Rezende, Luiz Carlos de Araújo, Lauro Wilson da Silva, Fernando Antônio Machado Carvalho, Angela Mourão Cançado Juste, Taise Christine da Cruz, Luiz Henrique Mungo Nicácio e Roberto Godoy Assumpção. **Diretores**: Aluizio Francisco Paiva, Humberto Pereira de Almeida, João Rufino da Silva, Valfredo Monteiro Filho e Waldenio Pessoa Silva. **III** - Ainda conforme a legislação pertinente, deliberou-se a distribuição de atribuições específicas, da seguinte forma: Relações com Investidores, Área de Ações Escriturais, Responsável p/operações compromissadas, Operações de Câmbio, Operações Swap, Operações emp. e troca de títulos, acordos para compensação no SFN e assuntos relativos ao SPB: Roberto Godoy Assumpção. Responsável pelo SCR, Risco de Liquidez, Atualização de dados no Unicad, Área Contábil, Gerenciamento do Risco Operacional, Gerenciamento do Risco de Mercado, Apuração limites e padrões mínimos, Gerenciamento do Risco de Crédito, Lavagem de Dinheiro, fornecimento de informações e responsável p/apur.montante RWA, PR e Cap.Princ.: Luiz Carlos de Araújo. Responsável pela carteira comercial, carteira de créd. Imob., contas de depósitos, crédito rural e contratação de correspondentes: Valci Braga Rezende. Responsável p/cadastro clientes do SFN-CCS e operações de cessão de créditos: Taise Christine da Cruz. Responsável pelo Sistema RDR e Ouvidoria: Luiz Henrique Mungo Nicácio. Responsável pelo Gerenciamento de Capital: Marco Antônio Andrade de Araújo e Responsável p/reg.garantias s/veículos/imóveis: Ângela Mourão Cançado Juste. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião, da qual, para constar, lavrou-se a presente ata que, após lida e aprovada, vai por todos os presentes assinada. Belo Horizonte, 28 de outubro de 2014. **CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO** - Mauricio de Faria Araujo, José Ribeiro Vianna Neto, Luiz Henrique Andrade de Araújo, Marco Antônio Andrade de Araújo, Marco Antônio Marques Cardoso, Virgílio Horácio de Paiva Abreu, Márcio Lopes Costa, Glaydson Ferreira Cardoso e Clarissa Nogueira de Araújo.

CONFERE COM O ORIGINAL LAVRADO NO LIVRO PRÓPRIO

BANCO MERCANTIL DO BRASIL S. A.

Luiz Carlos de Araújo
Diretor Executivo

Marco Antônio Andrade de Araújo
Vice-Presidente

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico registro sob o nº 5456551 em 06/02/2015 da Empresa BANCO MERCANTIL DO BRASIL S.A, Nire 31300036162 e protocolo 151120862 - 04/02/2015. Autenticação: 5821D1271144BB6B1B279F44A5604121E382E85A. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 15/112.086-2 e o código de segurança tJs5 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 09/02/2015 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.

- ESTAMOS que este documento foi submetido a exame do Banco Central do Brasil em processo regular e a manifestação a respeito dos atos praticados consta do ofício emitido a parte

DEPARTAMENTO DE ORGANIZAÇÃO DO SISTEMA FINANCEIRO
Gerência Técnica em Belo Horizonte

Everaldo José da Silva Júnior
Analista

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico registro sob o nº 5456551 em 06/02/2015 da Empresa BANCO MERCANTIL DO BRASIL S.A, Nire 31300036162 e protocolo 151120862 - 04/02/2015. Autenticação: 5821D1271144BB6B1B279F44A5604121E382E85A. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 15/112.086-2 e o código de segurança tJs5 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 09/02/2015 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.

Cartório Jaguarão
2º Tabelionato de Notas
República Federativa do Brasil
Belo Horizonte - Estado de Minas Gerais

**LIVRO - 1829P**
**PRIMEIRO TRASLADO**

FOLHA - 053

Procuração que faz **Banco Mercantil do Brasil S/A**

**Saibam** quantos este público instrumento virem que, do ano de nascimento de Nosso Senhor Jesus Cristo, de dois mil e quinze (2015), aos 30 (trinta)dias do mês de março, nesta cidade de Belo Horizonte, Capital do Estado de Minas Gerais, República Federativa do Brasil, no 2º Tabelionato de Notas, situado na Rua da Bahia nº 1000, perante mim, Diógenes Régis Ferreira Fernandes, Escrevente Autorizado, compareceu como Outorgante: **Banco Mercantil do Brasil S/A**, com sede na Rua Rio de Janeiro, nº 654, bairro Centro em Belo Horizonte, Minas Gerais, inscrita no CNPJ sob o nº. 17.184.037/0001-10, neste ato representada por seus diretores, **Luiz Carlos de Araújo**, brasileiro, casado, contador, Carteira de Identidade nº. MG-036360/O-4 da CRC/MG, inscrito no CPF sob o nº. 091.739.196-91e **Valci Braga Rezende**, brasileiro, casado, bancário, carteira de identidade nº. M-752.448 da SSP/MG, inscrito no CPF sob o nº. 314.767.756-72, ambos residentes e domiciliados em Belo Horizonte, Minas Gerais, os presentes reconhecidos e identificados como os próprios e de cuja capacidade jurídica dou fé, e por ele, através de seus representantes, me foi dito que nomeia e constitui seus bastantes procuradores: **José Ribeiro Vianna Neto**, brasileiro, separado judicialmente, advogado, Carteira de Identidade nº. 29.410 da OAB/MG, inscrito no CPF sob o nº. 318.695.726-53, **Valter Lúcio de Oliveira**, brasileiro, casado, advogado, Carteira de Identidade nº. 46.749 da OAB/MG, inscrito no CPF sob o nº. 298.835.556-87, **Ângela Cristina Romariz Barbosa Leite**, brasileira, divorciado(a), advogada, carteira de identidade nº. 31.576 da OAB/MG, inscrita no CPF sob o nº. 264.603.436-91, **Leonardo de Mello Simão**, brasileiro, casado, advogado, Carteira de Identidade nº. 79.576 da OAB/MG, inscrito no CPF sob o nº. 000.560.086-35 e **Cristiano Tarabal Simão**, brasileiro, casado, advogado, Carteira de Identidade nº. 72.279 da OAB/MG, inscrito no CPF sob o nº. 791.767.556-49, todos com endereço profissional na Rua Rio de Janeiro, 654/14º Andar, Bairro Centro em Belo Horizonte, Minas Gerais, aos quais conferem poderes gerais da cláusula "et extra e ad judicia" e especiais para transigir, desistir, receber e dar quitação, firmar compromissos, requerer certidões junto aos órgãos federais, estaduais e municipais, especialmente INSS, Receita Federal do Brasil, Receita Estadual, Receita Municipal e cartórios, peticionar junto ao Ministério Público de Trabalho, Procuradorias Federal, Estadual e Municipal, bem como perante a

qualquer outro órgão público da administração direta e indireta, também nomear preposto nos âmbitos judicial e administrativo, apresentar quaisquer outros requerimentos junto aos órgãos e entidades acima noticiadas, promover defesas administrativas e respectivos recursos, praticando, enfim, todo e qualquer ato necessário ao perfeito cumprimento do presente mandato, agindo em conjunto ou separadamente, sem ordem de preferência , podendo substabelecer, com ou sem reservas no todo ou em parte, os poderes outorgados neste instrumento de mandato. **O presente instrumento terá validade de 03 (três) anos, a contar desta data,** à exceção dos poderes outorgados para o foro judicial em geral e processos administrativos na esfera Federal, Estadual e Municipal, **cuja validade é por prazo indeterminado. Protocolo nº. 6909/2015.** Valores referentes a esta Procuração: Emolumentos: R$ 78.15; Taxa de Fisc. Judiciária: R$ 24.56; Total: R$ 102.71. Valores referentes a Arquivamento de: 0 folhas; Emolumentos: R$ 0.00; Taxa de Fisc. Judiciária: R$ 0.00; Total: R$ 0.00. Assim disse e me pediu este instrumento, que lido e achado conforme, aceita e assina dispensada a presença de testemunhas, nos termos da Lei Federal nº. 6.952 de 06 de novembro de 1981, do que dou fé. Eu Diógenes Régis Ferreira Fernandes, Escrevente Autorizado, a escrevi. Dou fé. Eu, Mirian Bomfá Santos Alves, Tabeliã Substituta, a subescrevi. Luiz Carlos de Araújo - Valci Braga Rezende - TRASLADADA EM SEGUIDA.

Eu, _____, tabelião, a subscrevo e assino em público e raso.

Em test°. _____ da verdade.

O TABELIÃO _____

CARTÓRIO JACUACO
Diógenes Régis Ferreira Fernandes
Esc. Autorizado
TABELIONATO DE NOTAS - BH - MG

**PODER JUDICIÁRIO - TJMG**
**CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA**
Ofício do 2º de Notas de Belo Horizonte

Selo Eletrônico Nº : **AD815450**
Cód. Seg.: **3301.1761.9451.0306**

Quantidade de Atos Praticados: **00001**
Emol.: R$78,15 - TFJ: R$ 24,56 - Valor Final: R$ 102,71
Consulte a validade deste Selo no site https://selos.tjmg.jus.br

MERCANTIL DO BRASIL

# SUBSTABELECIMENTO

Nos autos da **FALÊNCIA DECRETADA REQUERIDA PELA TAEGU TOOLS COMÉRCIO DE FERRAMENTAS LTDA EM FACE DA FALIDA SMV VÁLVULAS INDUSTRIAIS LTDA** (autos de processo nº 0002417-57.2014.8.26.0511, em trâmite na Vara Única - Foro Distrital de Rio das Pedras/SP), substabeleço, com reservas de iguais, os poderes que me foram conferidos por **BANCO MERCANTIL DO BRASIL S/A**, através da procuração lavrada às fls. 026 do Livro 1973P, no Cartório do 2º Ofício de Notas de Belo Horizonte/MG, aos Drs. ALEXANDRE BORGES LEITE, brasileiro(a), advogado(a), inscrito(a) na OAB sob o nº 213.111SP, e no CPF sob o nº 82864373653, FERNANDO ANTONIO FONTANETTI, brasileiro(a), advogado(a), inscrito(a) na OAB sob o nº 21057SP, e no CPF sob o nº 1535285834, LUIZ GASTAO DE OLIVEIRA ROCHA, brasileiro(a), advogado(a), inscrito(a) na OAB sob o nº 35365SP, e no CPF sob o nº 5129486820, SAMUEL BAETA POPOLI, brasileiro(a), advogado(a), inscrito(a) na OAB sob o nº 209.383SP, e no CPF sob o nº 28949950839, todos com escritório em: Rua Dr. Alvaro Paiva , 33 - Jardim São Luiz, RIBEIRAO PRETO/SP), podendo praticar todos os atos cabíveis e pertinentes a sua atividade, inclusive os poderes especiais da cláusula *ad judicia*, tais como, transigir, desistir, receber, dar quitação, firmar compromisso, praticar atos indispensáveis ao fim a que se destina, em especial para propor Habilitação de Crédito, podendo praticar, enfim, todos os atos necessários a esses fins, inclusive substabelecer.

Podem, ainda, ditos procuradores, substabelecerem poderes com reserva de iguais.

Belo Horizonte/MG, 16 de Setembro de 2016.

CRISTIANO TARABAL SIMÃO
OAB/MG - 72.279
BRASILEIRO, CASADO, INSCRITO NO CPF Nº 791.767.556-49

*Rua Rio de Janeiro, 654, 14º andar*
*Centro, Belo Horizonte, MG*
*CEP: 30.160-912*

*BANCO MERCANTIL DO BRASIL, S.A.*
*GERÊNCIA DE COBRANÇA JUDICIAL*
E-mail: cobranca.agendamentos@mercantil.com.br

*Fone: (31) 3057-6442*
*Fax: (31) 3057-6285*

392

85800000000-3 20000185111-2 60190203640-4 59220161021-7

Governo do Estado de São Paulo
Secretaria da Fazenda
Documento de Arrecadação de Receitas Estaduais

**DARE-SP**

**Documento Principal**

| | |
|---|---|
| 01 - Nome / Razão Social<br>BANCO MERCANTIL DO BRASIL S.A. | 07 - Data de Vencimento<br>21/10/2016 |
| 02 - Endereço RUA: RIO DE JANEIRO, N: 654 BELO HORIZONTE MG | 08 - Valor Total<br>R$ 20,00 |
| 03 - CNPJ Base / CPF<br>17.184.037 | 04 - Telefone<br>(16)4009-4900 |
| 05 - Quantidade de Documentos Detalhe<br>1 | 09 - Número do DARE<br>**160190203640592** |
| 06 - Observações GUIA PARA CPA - PROC. 1045466-69.2015.8.26.0100 - BANCO MERCANTIL DO BRASIL X PRIMORDIAL AÇO INOXIDAVEL LTDA - 2º VARA CIVEL DE FALENCIAS E RECUPERAÇOES JUDICIAIS FORO CENTRAL CIVEL / SP - RECUPERAÇÃO JUDICIAL - PASTA. 13002361 | Emissão: 21/09/2016 |

10 - Autenticação Mecânica

Via do Banco

---

160190203640592-0001

Governo do Estado de São Paulo
Secretaria da Fazenda
**DARE-SP**

**DOCUMENTO DETALHE**

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| 01 - Código de Receita - Descrição da Receita<br>304-9 Extra-Orçamentária e Anulação de Despesa - carteira de previdência dos advogados de São Pa | | | | 02 - Código Tipo de Serviço - Descrição do Serviço<br>1130401 TJ - TAXA DE MANDATO (PROCURAÇÃO OU SUBSTABELECIMENTO) |
| 15 - Nome / Razão Social<br>BANCO MERCANTIL DO BRASIL S.A. | 03 - Data de Vencimento<br>21/10/2016 | 06 - Inscrição na Dívida ou Nº Etiqueta | 09 -Valor da Receita<br>20,00 | 12 - Acréscimo Financeiro |
| 16 - Endereço RUA: RIO DE JANEIRO, N: 654 BELO HORIZONTE MG | 04 - CNPJ ou CPF ou Renavam<br>17.184.037/0001-10 | 07 - Referência | 10 - Juros de Mora | 13 - Honorários Advocatícios |
| 18 - Nº do Documento Detalhe<br>**160190203640592-0001**<br>Emissão: 21/09/2016 | 17 - Observações GUIA PARA CPA - PROC. 1045466-69.2015.8.26.0100 - BANCO MERCANTIL DO BRASIL X PRIMORDIAL AÇO INOXIDAVEL LTDA - 2º VARA CIVEL DE FALENCIAS E RECUPERAÇÕES JUDICIAIS FORO CENTRAL CIVEL / SP - RECUPERAÇÃO JUDICIAL - PASTA. 13002361 | 05 - Insc. Estadual / Cód. Município / Nº Declaração | 08 - Nº AIIM / Nº Controle / Nº do Parc. / Nº da Notif. | 11 - Multa de Mora ou por Infração | 14 - Valor Total<br>**20,00** |

85800000000-3 20000185111-2 60190203640-4 59220161021-7

Governo do Estado de São Paulo
Secretaria da Fazenda
Documento de Arrecadação de Receitas Estaduais

**DARE-SP**

**Documento Principal**

| | |
|---|---|
| 01 - Nome / Razão Social<br>BANCO MERCANTIL DO BRASIL S.A. | 07 - Data de Vencimento<br>21/10/2016 |
| 02 - Endereço RUA: RIO DE JANEIRO, N: 654 BELO HORIZONTE MG | 08 - Valor Total<br>R$ 20,00 |
| 03 - CNPJ Base / CPF<br>17.184.037 | 04 - Telefone<br>(16)4009-4900 |
| 05 - Quantidade de Documentos Detalhe<br>1 | 09 - Número do DARE<br>**160190203640592** |
| 06 - Observações GUIA PARA CPA - PROC. 1045466-69.2015.8.26.0100 - BANCO MERCANTIL DO BRASIL X PRIMORDIAL AÇO INOXIDAVEL LTDA - 2º VARA CIVEL DE FALENCIAS E RECUPERAÇÕES JUDICIAIS FORO CENTRAL CIVEL / SP - RECUPERAÇÃO JUDICIAL - PASTA. 13002361 | Emissão: 21/09/2016 |

10 - Autenticação Mecânica

Via do Contribuinte

Empresa

## Outros convênios

A33G211604598902019
21/09/2016 16:17:47

SISBB - SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL
21/09/2016 - AUTO-ATENDIMENTO - 16.17.47
0028000028

COMPROVANTE DE PAGAMENTO

CLIENTE: ROCHA FONTANETTI ADV ASS
AGENCIA: 28-0 CONTA: 10.833-2
EFETUADO POR: TIAGO V MARTINS

Convenio SEFAZ/SP-AMBIENTEPAG
Codigo de Barras 85800000000-3 20000185111-2
60190203640-4 59220161021-7
Banco 001
Data do pagamento 21/09/2016
Nr de controle- Dare-SP 160190203640592
Valor Total 20,00

COMPROVANTE DE PAGAMENTO EMITIDO DE ACORDO COM A PORTARIA CAT 126 DE 16/09/2011 E AUTORIZADO PELO PROCESSO SF 38-9078843/2001.

DOCUMENTO: 092110
AUTENTICACAO SISBB:
3.74F.201.762.CE2.DDB

1a via

SISBB - SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL
21/09/2016 - AUTO-ATENDIMENTO - 16.17.47
0028000028

COMPROVANTE DE PAGAMENTO

CLIENTE: ROCHA FONTANETTI ADV ASS
AGENCIA: 28-0 CONTA: 10.833-2
EFETUADO POR: TIAGO V MARTINS

Convenio SEFAZ/SP-AMBIENTEPAG
Codigo de Barras 85800000000-3 20000185111-2
60190203640-4 59220161021-7
Banco 001
Data do pagamento 21/09/2016
Nr de controle- Dare-SP 160190203640592
Valor Total 20,00

COMPROVANTE DE PAGAMENTO EMITIDO DE ACORDO COM A PORTARIA CAT 126 DE 16/09/2011 E AUTORIZADO PELO PROCESSO SF 38-9078843/2001.

DOCUMENTO: 092110
AUTENTICACAO SISBB:
3.74F.201.762.CE2.DDB

Via do Contribuinte

Transação efetuada com sucesso por: JA263919 TIAGO VECCHI MARTINS.

394

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**
COMARCA DE RIO DAS PEDRAS
FORO DE RIO DAS PEDRAS
VARA ÚNICA
Rua Prudente de Moraes, 136, Centro - CEP 13390-000, Fone: (19) 3493-1125, Rio Das Pedras-SP - E-mail: riodaspedras@tjsp.jus.br
**Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às19h00min**

## ATO ORDINATÓRIO

| | |
|---|---|
| Processo Físico n°: | **0002417-57.2014.8.26.0511** |
| Classe – Assunto: | **Falência de Empresários, Sociedades Empresáriais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte - Concurso de Credores** |
| Requerente: | **Taegu Tools Comércio de Ferramentas Ltda** |
| Requerido: | **SMV Válvulas Industriais Ltda** |

**Ato Ordinatório**

Vista ao Ministério Público.

Rio Das Pedras, 04 de novembro de 2016.
Eu, , Mayara Salesi Milani, Estagiário Nível Superior.

Processo nº 1892/14
Mm. Juiz:
Manifesto-me em separado
no prazo de 4 dias
RP 4 de 11 de 16
Fábio Aparecido
Promotor de Justiça

395

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SÃO PAULO

**Autos nº 0002417-57.2014.8.26.0511** (Controle nº 1842/14)

**Foro da Rio das Pedras**

Meritíssimo Juiz,

**Fls. 316/323:** Opino pelo deferimento dos pedidos formulados no item VI, letras "a", "b", "c", "d.4" e "e".

Rio das Pedras, 04 de novembro de 2016.

**FÁBIO APARECIDO GASQUE**

Promotor de Justiça

**LUIS BENEDITO COSTA**

396

**De:** Sérgio Forti Battagin <sergiobattagin@trt15.jus.br>
**Enviado em:** quinta-feira, 17 de novembro de 2016 17:03
**Para:** RIO DAS PEDRAS - OFICIO JUDICIAL E DISTRIBUICAO
**Assunto:** VT de Capivari (proc.0000979-80.2012.5.15.0039)
**Anexos:** Despacho proc 979-2012.pdf

**De: Vara do Trabalho de Capivari (proc.0000979-80.2012.5.15.0039)**
**Para:** VARA UNICA DO FORO DISTRITAL DE RIO DAS PEDRAS

**Seus processos:**

- **00016335120128260511**

- **00002109020118260511**

- **00011456720108260511**

Ref. seus processos acima, encaminho, anexo, despacho com força de ofício soliitando providências desse Juizo, conforme determinação da MM Juiza da Vara do Trabalho de Capivar.

SÉRGIO FORTI BATTAGIN
Técnico Judiciario
VARA DO TRABALHO DE CAPIVARI

--
Tribunal Regional do Trabalho da 15a. Regiao
(http://www.trt15.gov.br)

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 15ª REGIÃO
Vara do Trabalho de Capivari

397

maf/

Processo: 0000979-80.2012.5.15.0039
AUTOR: DILSON MATOS PEREIRA e outros (100)
RÉU: SEAL MAT - INDUSTRIA, COMERCIO E PARTICIPACOES LTDA - EPP e outros (14)

**D E S P A C H O**

Vistos, etc...

**Anote-se a representação judicial da executada S.M.V. VÁLVULAS INDUSTRIAIS LTDA - ME, conforme determinado no despacho id n.º 43bf2d2.**

Homologo a habilitação de crédito proveniente do(s) processo(s) abaixo relacionado(s), aproveitando-se reciprocamente todos os atos jurídicos já praticados.

Processo(s) ora agrupado(s) a esta execução unificada:

1. processo n.º 0012152-67.2013.5.15.0039 (fl. 74, id n.º 98b995b);
2. processo n.º 0012138-83.2013.5.15.0039 (fl. 80, id n.º 459d9ed);
3. processo n.º 0012132-76.2013.5.15.0039 (fl. 86, id n.º ef5861e);
4. processo n.º 0012142-23.2013.5.15.0039 (fl. 92, id n.º 3e6e371);
5. processo n.º 0010996-73.2015.5.15.0039 (fl. 98, id n.º cae2f2c);
6. processo n.º 0011631-54.2015.5.15.0039 (fl. 103, id n.º ee84724);
7. processo n.º 0012872-63.2015.5.15.0039 (fl. 108, id n.º b30feac);
8. processo n.º 0010123-73.2015.5.15.0039 (fl. 112, id n.º 1a317b7); e
9. processo n.º 0011446-50.2014.5.15.0039 (fl. 117, id n.º bb4d4a7).

**O(s) devedor(es) deverá(ão) ser mantido(s) no cadastro do BNDT, no(s) processo(s) de origem, até a quitação integral do débito exequendo (Portaria GP-CR nº 87/2015).**

Providencie a Secretaria a retificação da autuação, para incluir as partes e advogados dos processos a este agrupados.

A habilitação do crédito deverá observar as diretrizes e critérios de rateio já estabelecidos nestes autos.

Cumpra-se o determinado no despacho de fl. 15 (id n.º 43bf2d2) quanto à consolidação do débito.

**Oficie-se ao MM Juízo das Varas abaixo relacionadas**, solicitando o CANCELAMENTO DAS RESTRIÇÕES anotadas no sistema RENAJUD em relação ao veículo Toyota/Corolla XLI16VVT, placas DQO-3191, ano/fabricação 2006/2006, pois foi adquirido pela empresa Cristina Silva Bianchim Marcello Automóveis ME, por meio de alienação particular de bens realizada nestes

autos, em 03/02/2016.

398

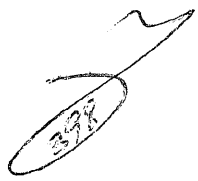

**RENAJUD - Restrições Judiciais On-Line** 08/11/2016 - 12:45:20

Veículo/Informações RENAVAM

**Placa** DQO3191 - **Ano Fabricação** 2006 **Ano Modelo** 2006 **Chassi** 9BR53ZEC168540471 **Marca/Modelo** TOYOTA/COROLLA XLI16VVT

Restrições RENAJUD Ativas

***Dados da Inclusão***

TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3A REGIAO - **Comarca/Município** PIRACICABA

**Órgão Judiciário** JUIZO DA 4 VARA DO FORUM FEDERAL DE PIRACICABA - SP **Nro do Processo** 00072207920134036109

**Juiz Inclusão** JOSÉ LUIZ PALUDETTO **Restrição** Transferência **Data Inclusão** 18/12/2014

***Dados da Inclusão***

TRIBUNAL DE JUSTICA DE SAO PAULO - **Comarca/Município** RIO DAS PEDRAS

**Órgão Judiciário** VARA UNICA DO FORO DISTRITAL DE RIO DAS PEDRAS **Nro do Processo** 00016335120128260511

Ex. Extraj.
credor Bradesco

**Juiz Inclusão** FABIOLA GIOVANNA BARREA **Restrição** Transferência **Data Inclusão** 21/07/2015

***Dados da Inclusão***

TRIBUNAL DE JUSTICA DE SAO PAULO - **Comarca/Município** RIO DAS PEDRAS

**Órgão Judiciário** VARA UNICA DO FORO DISTRITAL DE RIO DAS PEDRAS **Nro do Processo** 00002109020118260511

cumprim. sentença
credor Osmar P. EPP

**Juiz Inclusão** FABIOLA GIOVANNA BARREA **Restrição** Transferência **Data Inclusão** 05/09/2015

***Dados da Inclusão***

TRIBUNAL DE JUSTICA DE SAO PAULO - **Comarca/Município** RIO DAS PEDRAS

**Órgão Judiciário** VARA UNICA DO FORO DISTRITAL DE RIO DAS PEDRAS **Nro do Processo** 00011456720108260511

Exec. Extraj.
Credor: Stau

**Juiz Inclusão** FABIOLA GIOVANNA BARREA **Restrição** Transferência **Data Inclusão** 28/09/2015

***Dados da Inclusão***

TRIBUNAL DE JUSTICA DE SAO PAULO - **Comarca/Município** SANTA BARBARA D'OESTE

Para tanto, cópia deste despacho, devidamente assinada por esta Magistrada, valerá como ofício a ser enviado. Providencie a Secretaria, privilegiando o meio eletrônico.

Id nº e01ad2d: Dê-se ciência à executada, para que cumpra o requerido, conforme já determinado no despacho id nº 43bf2d2, no prazo de 05 dias, comprovando nos autos. No silêncio, oficie-se ao Ministério Público para que ofereça a denúncia do crime de desobediência, e restitua o valor depositado à fl. 1639 à Seguradora, por não garantir a formalização do sinistro.

Para a liberação dos valores depositados às fls. 1630 e 1639 aguarde-se a solução das pendências acima mencionadas.

**Solicite-se informações à Central de Mandados de Piracicaba quanto ao cumprimento do Mandado de Penhora id nº 555a942.**

**Cumpra o Sr. Oficial de Justiça o Mandado de Avaliação e Intimação nº 143/2015 (fl. 1547).**

Id nº ea2cab6: Dê-se ciência às partes do auto de reavaliação, para que se manifestem no prazo de 05 dias. No silêncio, inclua-se o imóvel penhorado à fl. 737/738, objeto da matrícula nº 66.933, na pauta de hastas públicas.

Venham os autos conclusos para decisão dos incidentes processuais relacionados no despacho id nº 43bf2d2.

Os bens penhorados às fls. 1235/1236 e 1238 deverão aguardar a solução dos incidentes processuais, e o imóvel objeto da matrícula 66.934, penhorado à fl. 1546, deverá aguardar a avaliação e intimação das partes, acima determinada.

Por fim, observem-se as demais determinações do despacho id nº 43bf2d2.

Dê-se ciência às partes, esclarecendo que todos os atos jurídicos deverão ser praticados exclusivamente nestes autos.

Capivari, 08 de novembro de 2016 (terça-feira).

**RENATA DOS REIS D'ÁVILLA CALIL**

Juíza do Trabalho

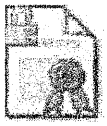

Assinado eletronicamente. A Certificação Digital pertence a:
**[RENATA DOS REIS D AVILLA CALIL]**

https://pje.trt15.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**
COMARCA de Rio das Pedras
FORO DE RIO DAS PEDRAS
VARA ÚNICA
Rua Prudente de Moraes, 136 - Centro
CEP: 13390-000 - Rio Das Pedras - SP
Telefone: (19) 3493-1125 - E-mail: riodaspedras@tjsp.jus.br

**=CONCLUSÃO=**

Em **18/11/2016,** faço estes autos conclusos à(o) **Exmo(a). Sr(a). Dr(a). Fredison Capeline, Juiz de Direito**. Eu, ___, Luis Benedito Costa, Supervisor de Serviço, digitei e imprimi.

**DECISÃO**

| | |
|---|---|
| Processo Físico nº: | **0002417-57.2014.8.26.0511 - Controle nº 2014/001842** |
| Classe - Assunto | **Falência de Empresários, Sociedades Empresáriais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte - Concurso de Credores** |
| Requerente: | Taegu Tools Comércio de Ferramentas Ltda |
| Requerido: | SMV Válvulas Industriais Ltda |

Juiz(a) de Direito: Dr(a). Fredison Capeline

Controle nº 2014/001842

Vistos.

1 – Autorizo a contratação do perito avaliador **Joel Augusto Picelli F.**, profissional da empresa Sumaré Leilões, pelo valor de R$ 800,00, para confeccionar o laudo de avaliação dos bens da falida, conforme auto de constatação de fls. 289/290, localizados na Av. Sebastião Monteiro, nº 155, bairro Pia Scarassati, desta Comarca.

2 – Intime-se pessoalmente o representante/administrador da falida, Sr. Erfides Bortolazzo Soares, inscrito no C.P.F. Nº 078.750.148-40 e RG nº 15.614.683 SSP/SP, na Rua Mário Brunelli, nº 750, Terras de Piracicaba, para comparecer em audiência de declarações, a qual designo para o **dia 08 de março de 2017, às 13:30 horas**.

3 – Defiro o item "c" de fl. 322. Publique-se somente no DJE o edital de que trata o artigo 99, § único, da Lei nº 11.101/2005. Deverá constar do edital a informação de que os credores terão o prazo de 15 dias devendo apresentar suas habilitações e divergências, na forma do artigo 7º, § 1º, da lei *suso* mencionada.

4 – O recolhimento das custas e despesas processuais fica diferido após a realização do ativo (art. 84, III, LRF).



Este documento é cópia do original assinado digitalmente por FREDISON CAPELINE. Para acessar os autos processuais, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/esaj, informe o processo 0002417-57.2014.8.26.0511 e o código E70000009188.

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**
COMARCA de Rio das Pedras
FORO DE RIO DAS PEDRAS
VARA ÚNICA
Rua Prudente de Moraes, 136 - Centro
CEP: 13390-000 - Rio Das Pedras - SP
Telefone: (19) 3493-1125 - E-mail: riodaspedras@tjsp.jus.br

5 – Defiro ainda o bloqueio de valores e aplicações financeiras nas contas da falida com CNPJ 01.881.601/0001-13, usando o sistema BACEN JUD, bem como a indisponibilidade dos imóveis de titularidade da falida.

6 – Diga a falida em relação aos imóveis objetos das matrículas nº 66.933 e 66.934 declinados no ofício de Vara trabalhista de Capivari-SP.

7 - Fls. 397/400: Diga a falida e o administrador Judicial acerca dos desbloqueios.

8 - Após, vista ao M.P.

Intime-se.

Rio Das Pedras, 18 de novembro de 2016.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

*Este documento é cópia do original assinado digitalmente por FREDISON CAPELINE. Para acessar os autos processuais, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/esaj, informe o processo 0002417-57.2014.8.26.0511 e o código E70000000988.*

403

| | | |
|---|---|---|
| | **BacenJud 2.0** - **Sistema de Atendimento ao Poder Judiciário** | ejubp.fcapeline<br>terça-feira,<br>22/11/2016 |



## Recibo de Protocolamento de Bloqueio de Valores

Clique **aqui** para obter ajuda na configuração da impressão, e clique **aqui** para imprimir.

| **Dados do bloqueio** | |
|---|---|
| **Situação da Solicitação:** | **Ordem Judicial ainda não disponibilizada para as Instituições Financeiras**<br>As ordens judiciais protocoladas até às 19h00min dos dias úteis serão consolidadas, transformadas em arquivos de remessa e disponibilizadas simultaneamente para todas as Instituições Financeiras até às 23h00min do mesmo dia. As ordens judiciais protocoladas após às 19h00min ou em dias não úteis serão tratadas e disponibilizadas às Instituições Financeiras no arquivo de remessa do dia útil imediatamente posterior. |
| **Número do Protocolo:** | 20160004653165 |
| **Data/Horário de protocolamento:** | 22/11/2016 12h27 |
| **Número do Processo:** | 0002417-57.2014.8.26.0511 |
| **Tribunal:** | TRIB DE JUSTICA DE SAO PAULO |
| **Vara/Juízo:** | 2384 - VARA DISTRITAL DE RIO DAS PEDRAS |
| **Juiz Solicitante do Bloqueio:** | FREDISON CAPELINE |
| **Tipo/Natureza da Ação:** | Ação Cível |
| **CPF/CNPJ do Autor/Exeqüente da Ação:** | |
| **Nome do Autor/Exeqüente da Ação:** | Taegu Tools Comércio de Ferramentas Ltda. |

| **Relação dos Réus/Executados** | | |
|---|---|---|
| **Réu/Executado** | **Valor a Bloquear** | **Contas e Aplicações Financeiras Atingidas** |
| 01.881.601/0001-13 : S.M.V.VALVULAS INDUSTRIAIS LTDA - ME | 5.000.000,00 | Instituições financeiras com relacionamentos com o CPF/CNPJ no momento da protocolização. |

Voltar para a tela inicial do sistema

404

| | | |
|---|---|---|
| | **BacenJud 2.0** - Sistema de Atendimento ao Poder Judiciário | ejubp.fcapeline<br>quinta-feira, 24/11/2016 |



## Detalhamento de Ordem Judicial de Bloqueio de Valores

Os valores apresentados podem sofrer alterações devido a oscilações em aplicações financeiras e/ou a incidência de impostos.

Clique **aqui** para obter ajuda na configuração da impressão, e clique **aqui** para imprimir.

| **Dados do bloqueio** | |
|---|---|
| **Situação da Solicitação:** | **Respostas recebidas, processadas e disponibilizadas para consulta**<br>As respostas recebidas das Instituições Financeiras foram processadas e disponibilizadas para consulta. |
| **Número do Protocolo:** | 20160004653165 |
| **Número do Processo:** | 0002417-57.2014.8.26.0511 |
| **Tribunal:** | TRIB DE JUSTICA DE SAO PAULO |
| **Vara/Juízo:** | 2384 - VARA DISTRITAL DE RIO DAS PEDRAS |
| **Juiz Solicitante do Bloqueio:** | FREDISON CAPELINE |
| **Tipo/Natureza da Ação:** | Ação Cível |
| **CPF/CNPJ do Autor/Exeqüente da Ação:** | |
| **Nome do Autor/Exeqüente da Ação:** | Taegu Tools Comércio de Ferramentas Ltda. |

**Relação de réus/executados**

- Para exibir os detalhes de todos os réus/executados **clique aqui**.
- Para ocultar os detalhes de todos os réus/executados **clique aqui**.

**01.881.601/0001-13 - S.M.V.VALVULAS INDUSTRIAIS LTDA - ME**
[**Total bloqueado (bloqueio original e reiterações)**: R$ 0,00] [**Quantidade atual de não respostas**: 0]

**Respostas**

**BCO BRADESCO/ Todas as Agências / Todas as Contas**

| Data/Hora Protocolo | Tipo de Ordem | Juiz Solicitante | Valor (R$) | Resultado (R$) | Saldo Bloqueado Remanescente (R$) | Data/Hora Cumprimento |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 22/11/2016 12:27 | Bloq. Valor | FREDISON CAPELINE | 5.000.000,00 | (02) Réu/executado sem saldo positivo. 0,00 | 0,00 | 22/11/2016 20:23 |
| **Nenhuma ação disponível** | | | | | | |

**BCO BRASIL/ Todas as Agências / Todas as Contas**

| Data/Hora Protocolo | Tipo de Ordem | Juiz Solicitante | Valor (R$) | Resultado (R$) | Saldo Bloqueado Remanescente (R$) | Data/Hora Cumprimento |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 22/11/2016 12:27 | Bloq. Valor | FREDISON CAPELINE | 5.000.000,00 | (02) Réu/executado sem saldo positivo. 0,00 | 0,00 | 23/11/2016 05:30 |
| **Nenhuma ação disponível** | | | | | | |

**BCO MERCANTIL DO BRASIL/ Todas as Agências / Todas as Contas**

405
2

| Data/Hora Protocolo | Tipo de Ordem | Juiz Solicitante | Valor (R$) | Resultado (R$) | Saldo Bloqueado Remanescente (R$) | Data/Hora Cumprimento |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 22/11/2016 12:27 | Bloq. Valor | FREDISON CAPELINE | 5.000.000,00 | (02) Réu/executado sem saldo positivo. 0,00 | 0,00 | 23/11/2016 02:05 |
| Nenhuma ação disponível | | | | | | |

**BCO SAFRA/ Todas as Agências / Todas as Contas**

| Data/Hora Protocolo | Tipo de Ordem | Juiz Solicitante | Valor (R$) | Resultado (R$) | Saldo Bloqueado Remanescente (R$) | Data/Hora Cumprimento |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 22/11/2016 12:27 | Bloq. Valor | FREDISON CAPELINE | 5.000.000,00 | (02) Réu/executado sem saldo positivo. 0,00 | 0,00 | 23/11/2016 15:57 |
| Nenhuma ação disponível | | | | | | |

**BCO SANTANDER/ Todas as Agências / Todas as Contas**

| Data/Hora Protocolo | Tipo de Ordem | Juiz Solicitante | Valor (R$) | Resultado (R$) | Saldo Bloqueado Remanescente (R$) | Data/Hora Cumprimento |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 22/11/2016 12:27 | Bloq. Valor | FREDISON CAPELINE | 5.000.000,00 | (02) Réu/executado sem saldo positivo. 0,00 | 0,00 | 23/11/2016 05:01 |
| Nenhuma ação disponível | | | | | | |

**BCO VOTORANTIM/ Todas as Agências / Todas as Contas**

| Data/Hora Protocolo | Tipo de Ordem | Juiz Solicitante | Valor (R$) | Resultado (R$) | Saldo Bloqueado Remanescente (R$) | Data/Hora Cumprimento |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 22/11/2016 12:27 | Bloq. Valor | FREDISON CAPELINE | 5.000.000,00 | (02) Réu/executado sem saldo positivo. 0,00 | 0,00 | 23/11/2016 07:14 |
| Nenhuma ação disponível | | | | | | |

**ITAÚ UNIBANCO S.A./ Todas as Agências / Todas as Contas**

| Data/Hora Protocolo | Tipo de Ordem | Juiz Solicitante | Valor (R$) | Resultado (R$) | Saldo Bloqueado Remanescente (R$) | Data/Hora Cumprimento |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 22/11/2016 12:27 | Bloq. Valor | FREDISON CAPELINE | 5.000.000,00 | (02) Réu/executado sem saldo positivo. 0,00 | 0,00 | 23/11/2016 20:52 |
| Nenhuma ação disponível | | | | | | |

**Não Respostas**

**Não há não-resposta para este réu/executado**

Reiterar Não Respostas Cancelar Não Respostas

| Dados para depósito judicial em caso de transferência | | |
|---|---|---|
| Instituição Financeira para Depósito Judicial Caso Transferência: | - | Usar IF e agência padrã |

406

| | | |
|---|---|---|
| **Agência para Depósito Judicial Caso Transferência:** | | |
| **Nome do Titular da Conta de Depósito Judicial:** | Taegu Tools Comércio de Ferramentas Ltda. | |
| **CPF/CNPJ do Titular da Conta de Depósito Judicial:** | | |
| **Tipo de Crédito Judicial:** | - | |
| **Código de Depósito Judicial:** | - | |

| | |
|---|---|
| **Nome de usuário do juiz solicitante no sistema:** | EJUBP. FCAPELINE |

Conferir Ações Selecionadas | Voltar

Utilizar Dados do Bloqueio para Criar Nova Ordem | Marcar Ordem Como Não Lida

Dados do Bloqueio Original

ILUSTRÍSSIMO(A) SENHOR(A) DIRIGENTE DO ÚNICO OFÍCIO JUDICIAL DA VARA DISTRITAL DE RIO DAS PEDRAS DA COMARCA DE PIRACICABA/SP

PROCESSO Nº 1842 / 14 Autos 1 e 2

SEÇÃO _____

REQUERENTE: Aviran Schiavoni
(Advogado ou Estagiário de Direito regularmente inscrito na OAB)

ENDEREÇO: _____

TELEFONE: (19) 3493-1308

Eu, advogado/estagiário acima identificado, requeiro carga dos autos do processo em referência, por **01 (uma) hora,** nos termos do artigo 40, § 2º. do Código de Processo Civil e normativos da Corregedoria Geral da Justiça do TJSP.

Rio das Pedras, 24 de 11 de 16.

(assinatura do advogado/estagiário)

OAB/SP nº 299759

**Horário de Entrega dos Autos ao Advogado ou Estagiário:** 16 : 40

MK
(visto do Dirigente ou Escrevente e matrícula)

Horário de Devolução dos Autos à Serventia: 17 : 40

MK
(visto do Dirigente ou Escrevente e matrícula)

408

## MARCIO ARTHUZO

**De:** MARCIO ARTHUZO
**Enviado em:** terça-feira, 29 de novembro de 2016 13:29
**Para:** 'raoni@murillolobo.adv.br'
**Assunto:** ENC: Processo DIGITAL nº: 1000929-16.2015 (IND. BEBIDAS PARIS) - - VARA DISTRITAL DE RIO DAS PEDRAS-SP - COMARCA DE PIRACICABA – 1842-14 FALÊNCIA.pdf
**Anexos:**

**MÁRCIO ARTHUZO**
**Escrev. Téc. Judiciário – mat. 319818-6**

Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo
-FÓRUM DE DE RIO DAS PEDRAS - COMARCA DE RIO DAS PEDRAS-SP –

F. (19) 3493-1125

Processo Físico nº: **0002417-57.2014.8.26.0511 - Controle nº 2014/001842**
Classe - Assunto **Falência de Empresários, Sociedades Empresáriais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte - Concurso de Credores**
Requerente: Taegu Tools Comércio de Ferramentas Ltda
Requerido: SMV Válvulas Industriais Ltda

Prezado(s) Dr. Raoni ou Murilo:
Boa tarde.

Remeto a V. Senhoria decisão de fls. 401/402 em "PDF" (anexo). Solicito, por obséquio , a remessa de cópia do edital de fls. 325/329, para que possa dar cumprimento ao item "3" da presente decisão.

Cordialmente

Marcio Arthuzo
Escrev. Tec. Judic.

SOLICITO UMA MENSAGEM DE CONFIRMAÇÃO DO RECEBIMENTO DESTA

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**
COMARCA DE RIO DAS PEDRAS
FORO DE RIO DAS PEDRAS
VARA ÚNICA
RUA PRUDENTE DE MORAES, 136, Rio Das Pedras-SP - CEP 13390-000
**Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às19h00min**

## MANDADO DE INTIMAÇÃO - AUDIÊNCIA

| | |
|---|---|
| Processo Físico nº: | **0002417-57.2014.8.26.0511 ordem n ° 1842/14** |
| Classe – Assunto: | **Falência de Empresários, Sociedades Empresáriais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte - Concurso de Credores** |
| Requerente: | **Taegu Tools Comércio de Ferramentas Ltda** |
| Requerido: | **SMV Válvulas Industriais Ltda** |
| Oficial de Justiça: | * |
| Mandado nº: | **511.2016/004355-6** |

Justiça Gratuita

**Pessoa(s) a ser(em) intimada(s):**
**Erfides Botolazzo Soares,** R.Mario Brunelli, 750, SMV Válvulas Industriais Ltda, Terras de Piracicaba - CEP 13390-000, Piracicaba-SP, CPF 078.750.148-40, RG 15.614.683

O(A) MM. Juiz(a) de Direito do(a) Vara Única do Foro de Rio das Pedras, Dr(a). Fredison Capeline, na forma da lei,

**MANDA** a qualquer Oficial de Justiça de sua jurisdição que, em cumprimento ao presente, expedido nos autos da ação em epígrafe, PROCEDA à

**INTIMAÇÃO** da(s) parte(s) acima relacionada(s) a comparecer(em) na audiência de **'declarações"** designada para o dia **08/03/2017 às 13:30h,** perante este Juízo de Direito, sito no endereço mencionado acima, ocasião em que deverão prestar(em) depoimento pessoal, nos termos do art. 385, § 1º do Código de Processo Civil.

**CUMPRA-SE**, observadas as formalidades legais. Rio Das Pedras, 29 de novembro de 2016. Luis Benedito Costa, Supervisor de Serviço.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

DILIGÊNCIA: Guia nº * - R$ *

*Art. 105, III, das NSCGJ: "É vedado ao oficial de justiça o recebimento de qualquer numerário diretamente da parte. A identificação do oficial de justiça, no desempenho de suas funções, será feita mediante apresentação de carteira funcional, obrigatória em todas as diligências".*
***Advertência:** Opor-se à execução de ato legal, mediante violência ou ameaça a funcionário competente para executá-lo ou a quem lhe esteja prestando auxílio: Pena – detenção, de 2 (dois) meses a 2 (dois) anos. Desacatar funcionário público no exercício da função ou em razão dela: Pena – detenção, de 6 (seis) meses a 2 (dois) anos, ou multa. "Texto extraído do Código Penal, artigos 329 "caput" e 331.*
***Art. 212, do CPC:** Os atos processuais serão realizados em dias úteis, das 6 (seis) às 20 (vinte) horas.*
*§ 2º Independentemente de autorização judicial, as citações, intimações e penhoras poderão realizar-se no período de férias forenses, onde as houver, e nos feriados ou dias úteis fora do horário estabelecido neste artigo, observado o disposto no art. 5º, inciso XI, da Constituição Federal.*
***Artigo 5º, inciso XI, da CF:** a casa é asilo inviolável do indivíduo, ninguém nela podendo penetrar sem consentimento do morador, salvo em caso de flagrante delito ou desastre, ou para prestar socorro, ou, durante o dia, por determinação judicial.*

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por LUIS BENEDITO COSTA. Para acessar os autos processuais, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/esaj, informe o processo

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**
COMARCA DE RIO DAS PEDRAS
FORO DE RIO DAS PEDRAS
VARA ÚNICA
RUA PRUDENTE DE MORAES, 136, Rio Das Pedras-SP - CEP 13390-000
**Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às19h00min**

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por LUIS BENEDITO COSTA. Para acessar os autos processuais, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/esaj, informe o processo

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**
COMARCA DE RIO DAS PEDRAS
FORO DE RIO DAS PEDRAS
VARA ÚNICA
Rua Prudente de Moraes, 136, Centro - CEP 13390-000, Fone: (19) 3493-1125, Rio Das Pedras-SP - E-mail: riodaspedras@tjsp.jus.br
**Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às19h00min**

## TERMO DE ENCERRAMENTO DO 2º VOLUME

| | |
|---|---|
| Processo Físico nº: | **0002417-57.2014.8.26.0511** |
| Classe – Assunto: | **Falência de Empresários, Sociedades Empresáriais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte - Concurso de Credores** |
| Requerente: | **Taegu Tools Comércio de Ferramentas Ltda** |
| Requerido: | **SMV Válvulas Industriais Ltda** |

Certifico e dou fé que, nesta data, procedi ao encerramento do 2º volume dos autos do processo em epígrafe às fls. 411, em cumprimento ao artigo 89, §§ 1º e 2º das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça. Rio Das Pedras, 02 de dezembro de 2016. Eu, _____, (Renata Aparecida Azanha, Auxiliar Administrativo - Pref), certifiquei.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

412

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**
COMARCA DE RIO DAS PEDRAS
FORO DE RIO DAS PEDRAS
VARA ÚNICA
Rua Prudente de Moraes, 136, Centro - CEP 13390-000, Fone: (19) 3493-1125, Rio Das Pedras-SP - E-mail: riodaspedras@tjsp.jus.br
**Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às19h00min**

## TERMO DE ABERTURA DO 3º VOLUME

| | |
|---|---|
| Processo Físico nº: | **0002417-57.2014.8.26.0511** |
| Classe – Assunto: | **Falência de Empresários, Sociedades Empresáriais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte - Concurso de Credores** |
| Requerente: | **Taegu Tools Comércio de Ferramentas Ltda** |
| Requerido: | **SMV Válvulas Industriais Ltda** |

Certifico e dou fé que, nesta data, procedi à abertura do 3º volume dos autos do processo em epígrafe às fls. 412, em cumprimento ao artigo 89, §§ 1º e 2º das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça. Rio Das Pedras, 02 de dezembro de 2016. Eu, _____, (Renata Aparecida Azanha, Auxiliar Administrativo - Pref), certifiquei.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

# JUNTADA

Em 02 de 12 de 16, junto a estes autos:

(X) a petição
( ) o ofício
( ) a carta precatória
( ) o aviso de recebimento
( ) o mandado
( ) o comprovante de depósito judicial
( ) o mandado de levantamento judicial
( ) o laudo pericial
( ) a carta devolvida
( ) o edital
( ) as peças do agravo de instrumento
(X) outros Procuração / Substabelecimento.
( ) o e-mail _____.

que segue(m).

Eu, _____, escrevente, subscrevi.

414

BÜTTOW DA SILVA
Advogados Associados

*Cleusa Maria Büttow da Silva*
*Jurandir Vieira da Silva*
*Deborah Cristina Moraes*

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA MMª VARA ÚNICA DA COMARCA DE RIO DAS PEDRAS/SP**

*00024175720148260511*

**PROC. 0002417-57.2014.8.26.0511** - 1292/14

**ITAU UNIBANCO S/A**, por seus advogados, nos autos da **FALÊNCIA** de **SMV VÁLVULAS INDUSTRIAIS LTDA.**, em trâmite perante essa MMª Vara Cível, processo supra, vem respeitosamente, requerer a juntada da procuração e do substabelecimento anexo, bem como, requerer que as intimações dos atos processuais praticados sejam efetuados exclusivamente no nome da patrona **CLEUSA MARIA BÜTTOW DA SILVA, OAB/SP 91275**, conforme lhe faculta o Provimento CSMX III/79.

Posto isso, requer a juntada do comprovante de recolhimento da taxa da OAB.

Termos em que pede e espera deferimento.
S.J.Campos, 11 de Novembro de 2016.

Amanda Rodrigues Dantas
OAB/SP 322.698

Deborah Cristina Morais
OAB/SP 238.995

José Juliano Marcos Leite
OAB/SP 313.540

Av. João Guilhermino, 261 - Sala 82 - Centro - Tele/Fax: (012) 3202-5000
CEP: 12.210-131 - São José dos Campos/SP.
Isabela

13º TABELIÃO DE NOTAS
SÃO PAULO - SP
COMARCA DE SÃO PAULO - ESTADO DE SÃO PAULO
TABELIÃO AVELINO LUÍS MARQUES

# Livro: 4.722 – Páginas 191/195

PROCURAÇÃO bastante que faz:
BANCO ITAUBANK S.A. e outros

2º Traslado

SAIBAM quantos este público instrumento virem que no ano de dois mil e quinze (2015) aos quinze (15) dias do mês de outubro nesta cidade de São Paulo, na Praça Alfredo Egydio de Souza Aranha nº 100, onde eu escrevente, a chamado vim, compareceram como outorgantes BANCO ITAUBANK S.A., com sede na Pc Alfredo Egydio S Aranha, nº 100, Torre Conceição - 9º Andar, Prq Jabaquara, São Paulo / SP, Inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 60.394.079/0001-04, com seu estatuto social consolidado, aprovado pela Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária, realizada em 30/04/2014, registrada na Junta Comercial do Estado de São Paulo – JUCESP sob nº 218.737/14-2 em 06/06/2014, da qual cópia autenticada está arquivadas nestas notas, em pasta própria sob nº 1204/14; neste ato, nos termos do artigo 10 - parágrafo terceiro do seu referido estatuto social consolidado, neste ato representados(as) por seu Diretor CARLOS HENRIQUE DONEGÁ AIDAR, brasileiro, casado, economista, RG nº 14.047.712-3, CPF nº 076.630.558-96 e por seu Diretor CLÁUDIO JOSÉ COUTINHO ARROMATTE, brasileiro, casado, engenheiro eletricista, RG nº 05.720.178-2, CPF nº 991.173.127-87, residentes e domiciliados nesta capital, eleitos na citada Assembleia Geral Extraordinária e Ordinária, realizada em 30/04/2013, cuja ata encontra-se registrada na Junta Comercial do Estado de São Paulo – JUCESP sob nº 257.580/13-0 em 10/07/2013, da qual cópia autenticada está arquivadas nestas notas, em pasta própria sob nº 956/13; BANCO ITAUCARD S.A., com sede na Al Pedro Calli, nº 43, Vl Das Acácias, Poá / SP, Inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 17.192.451/0001-70; com seu Estatuto Social Consolidado aprovado pela Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária, realizada em 30/04/2014, registrada na JUCESP – Junta Comercial do Estado de São Paulo sob nº 248.063/14-0, em 30/06/2014, da qual cópia fica arquivada nestas notas sob nº 1367/14; neste ato, de conformidade com o artigo 10º - parágrafo terceiro de seu referido Estatuto Social Consolidado, neste ato representados(as) por seu Diretor ALEXSANDRO BROEDEL LOPES, brasileiro, casado, contador, RG nº 1.215.667, CPF nº 031.212.717-09 e por seu Diretor CLÁUDIO JOSÉ COUTINHO ARROMATTE, brasileiro, casado, engenheiro eletricista, RG nº 05.720.178-2, CPF nº 991.173.127-87, residentes e domiciliados nesta capital, eleitos através da Assembleia Geral Extraordinária e Ordinária acima mencionada e através da Assembleia Geral Extraordinária, realizada em 26/06/2013, registrada na JUCESP sob nº 205.069/14-8, do qual cópia fica arquivada nestas notas sob nº 1131/14; através da Assembleia Geral Extraordinária, realizada em 18/09/2013, registrada na JUCESP sob nº 205.072/14-6, em 26/06/2014, da qual cópia fica arquivada nestas notas sob nº 1214/14, através da Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária, realizada em 30/04/2014 acima mencionada e através da Assembleia Geral Extraordinária, realizada em 15/09/2014, da qual cópia fica arquivada nestas notas sob nº 2.352/14; BANCO ITAULEASING S.A., com sede na Av Antônio Massa, nº 361, Centro, Poá / SP, Inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 49.925.226/0001-46, com seu Estatuto Social aprovado pela Assembleia Geral Extraordinária, realizada em 21/01/2015, registrado na Junta Comercial do Estado de São Paulo – JUCESP sob nº 429.913/15-1, em 26/08/2015, do qual cópia fica arquivada nestas notas sob nº 1363/15; neste ato, de conformidade com o artigo 10º, parágrafo terceiro de seu referido Estatuto Social, neste ato representados(as) por seu Diretor ALEXSANDRO BROEDEL LOPES, brasileiro, casado, contador, RG nº 1.215.667, CPF nº 031.212.717-09 e por seu Diretor CLÁUDIO JOSÉ COUTINHO ARROMATTE, brasileiro, casado, engenheiro eletricista, RG nº 05.720.178-2, CPF nº 991.173.127-87, residentes e domiciliados nesta capital, eleitos através da Assembleia Geral Extraordinária e Ordinária, realizada em 30/04/2013, acima mencionada, através da Assembleia Geral Extraordinária, realizada em 18/09/2013, registrada na JUCESP sob nº 131.276/14-1, em 09/04/2014, da qual cópia fica arquivada nestas notas sob nº 888/14 e através da Assembleia Geral Extraordinária, realizada em 15/09/2014, registrada na JUCESP sob nº 438.386/14-0, em 05/11/2014, da qual cópia fica arquivada nestas notas sob nº 2.361/14; ITAÚ UNIBANCO HOLDING S.A., com sede na Pc Alfredo Egydio S Aranha, nº 100, Torre Olavo Setubal, Piso Itaú Unibanco, Prq Jabaquara, São Paulo / SP, Inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 60.872.504/0001-23, com seu Estatuto Social aprovado pela Assembleia Geral Extraordinária, realizada em 23/04/2014, registrada na Junta Comercial do Estado de São Paulo – JUCESP sob nº 231.236/14-1, em 16/06/2014, do qual cópia fica arquivada nestas notas sob nº 1268/14; neste ato, de conformidade com o artigo 10º item 10.2.3. de seu Estatuto Social, neste ato representados(as) por seu Diretor Executivo ALEXSANDRO BROEDEL LOPES, brasileiro, casado, contador, RG nº 1.215.667, CPF nº 031.212.717-09 e por seu Diretor CLÁUDIO JOSÉ COUTINHO ARROMATTE, brasileiro, casado, engenheiro eletricista, RG nº 05.720.178-2, CPF nº 991.173.127-87, residentes e domiciliados nesta capital, eleitos através da Reunião do Conselho de Administração, realizada em 24/04/2014, registrada na JUCESP sob nº 230.528/14-4, em 13/08/2014, da qual cópia fica arquivada nestas notas, juntamente com seu estatuto social acima mencionado e através da Reunião do Conselho de Administração, realizada em 29/05/2014, registrada na JUCESP sob nº 276.147/14-8, em 17/07/2014, da qual cópia fica arquivada nestas notas sob nº 1510/14; ITAÚ UNIBANCO S.A., com sede na Pc Alfredo Egydio S Aranha, nº 100, Torre Olavo Setubal, Prq Jabaquara, São Paulo / SP, Inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 60.701.190/0001-04, com seu estatuto social consolidado, aprovado pela Assembleia Geral Extraordinária e Ordinária, realizada em 30/04/2014, cuja ata encontra-se registrada na Junta Comercial do Estado de São Paulo – JUCESP sob nº 276.670/14-4, em 17/07/2014, da qual cópia autenticada está arquivada nestas notas, em pasta própria sob nº 1663/14; neste ato, nos termos do artigo 10º - parágrafo terceiro de seu referido estatuto social consolidado, neste ato representados(as) por seu Diretor Executivo ALEXSANDRO BROEDEL LOPES, brasileiro, casado, contador, RG nº 1.215.667, CPF nº 031.212.717-09 e por seu Diretor CLÁUDIO JOSÉ COUTINHO ARROMATTE, brasileiro, casado, engenheiro eletricista, RG nº 05.720.178-2, CPF nº 991.173.127-87, residentes e domiciliados nesta capital, eleitos através da citada Assembleia Geral Extraordinária e Ordinária, realizada em 30/04/2014; através da Assembleia Geral Extraordinária, realizada em 31/07/2014, registrada na JUCESP sob nº 369.631/14-6, em 12/08/2014, da qual cópia fica arquivada, nestas notas sob nº 1981/14; através da Assembleia Geral Extraordinária, realizada em 31/08/2014, registrada na JUCESP sob nº 457.301/14-4, em 12/11/2014, da qual cópia fica arquivada nestas notas sob nº 2.356/14 e através da Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária realizada

RUA PRINCESA ISABEL 563 BROOKLIN
SÃO PAULO SP CEP 04601-001
FONE/FAX 11-50417622

1099260230606S.0004894B4-3

P:07004 R:003404

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
Estado de São Paulo

em 30/04/2015; registrada na JUCESP sob nº 310.737/15-1, em 20/07/2015, da qual cópia fica arquivada nestas notas sob nº 937/15; DIBENS LEASING S.A. - ARRENDAMENTO MERCANTIL, com sede na Av Antônio Massa, nº 361, Centro, Poá / SP, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 65.554.303/0001-73, com seu Estatuto Social Consolidado, aprovado pela Assembleia Geral Extraordinária, realizada em 28/08/2014, registrada na Junta Comercial do Estado de São Paulo – JUCESP sob nº 454.437/14-6, em 06/11/2014, da qual cópia autenticada está arquivada nestas notas, em pasta própria sob nº. 2.348/14; neste ato, de conformidade com o artigo 13, parágrafo terceiro, do seu Estatuto Social, neste ato representados(as) por seu Diretor ALEXSANDRO BROEDEL LOPES, brasileiro, casado, contador, RG nº 1.215.567, CPF nº 031.212.717-09 e por seu Diretor CLÁUDIO JOSÉ COUTINHO ARROMATTE, brasileiro, casado, engenheiro eletricista, RG nº 05.720.178-2, CPF nº 991.173.127-87, residentes e domiciliados nesta capital, eleitos através da Reunião do Conselho de Administração realizada em 30/04/2015, registrada na JUCESP sob nº 373.436/15-2, em 21/08/2015, da qual cópia fica arquivada nestas notas sob nº 1039/15; HIPERCARD BANCO MÚLTIPLO S.A., com sede na Av Rui Barbosa, nº 251, 1º Andar, Graças, Recife / PE, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 03.012.230/0001-69, com seu Estatuto Social aprovado pela Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária, realizada em 30/04/2015, registrado na Junta Comercial do Estado de Pernambuco – JUCEPE sob nº 20156804163, em 28/05/2015, da qual cópia autenticada está arquivada nestas notas sob nº 1436/15; neste ato, de conformidade com o artigo 10º, parágrafo terceiro, de seu estatuto social, neste ato representados(as) por seu Diretor ALEXSANDRO BROEDEL LOPES, brasileiro, casado, contador, RG nº 1.215.567, CPF nº 031.212.717-09 e por seu Diretor CLÁUDIO JOSÉ COUTINHO ARROMATTE, brasileiro, casado, engenheiro eletricista, RG nº 05.720.178-2, CPF nº 991.173.127-87, residentes e domiciliados nesta capital, eleitos através da Assembleia Geral Extraordinária e Ordinária, realizada em 30/04/2015, registrado na Junta Comercial do Estado de Pernambuco – JUCEPE sob nº 20156832407, em 04/07/2015, da qual cópia autenticada está arquivada nestas notas sob nº 1091/15; ITAÚ CORRETORA DE VALORES S.A., com sede na Av Brg Faria Lima, nº 3500, 3º Andar (parte), Itaim Bibi, / São Paulo / SP, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 61.194.353/0001-64, com seu Estatuto Social Consolidado aprovado pela Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária, realizada em 30/04/2015, registrada na Junta Comercial do Estado de São Paulo – JUCESP sob nº 354.286/15-8 em 12/08/2015, da qual cópia fica arquivada nestas notas sob nº 1022/15; neste ato, de conformidade com o artigo 10º - parágrafo terceiro de seu Estatuto Social, neste ato representados(as) por seu Diretor CARLOS HENRIQUE DONEGÁ AIDAR, brasileiro, casado, economista, RG nº 14.047.712-3, CPF nº 076.630.558-96 e por seu Diretor CLAUDIO CÉSAR SANCHES, brasileiro, casado, engenheiro, RG nº 13.109.663-9, CPF nº 044.295.098-59, residentes e domiciliados nesta capital, eleitos através da Assembleia Geral Extraordinária e Ordinária, realizada em 30/04/2013; acima mencionada, da qual cópia fica arquivada nestas notas sob nº 1079/13; ITAÚ SEGUROS S.A., com sede na Pc Alfredo Egydio S Aranha, nº 100, Torre Alfredo Egydio, 12º Andar, Pq Jabaquara, São Paulo / SP, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 61.557.039/0001-07, com seu estatuto social consolidado, aprovado pela Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária, realizada em 30/04/2015, registrada na Junta Comercial do Estado de São Paulo – JUCESP, sob nº 337.386/15-8, em 03/08/2015, da qual cópia fica arquivada nestas notas sob nº 942/15; neste ato, nos termos do artigo 10º - parágrafo terceiro, de seu referido estatuto social consolidado, neste ato representados(as) por seu Diretor ALEXSANDRO BROEDEL LOPES, brasileiro, casado, contador, RG nº 1.215.567, CPF nº 031.212.717-09 e por seu Diretor CLÁUDIO JOSÉ COUTINHO ARROMATTE, brasileiro, casado, engenheiro eletricista, RG nº 05.720.178-2, CPF nº 991.173.127-87, residentes e domiciliados nesta capital, eleitos através da Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária, realizada em 30/04/2015, acima mencionada reconhecidos pelos próprios por mim de que trato, do que dou fé. Pelos Outorgantes, na forma como vem representado, me foi dito que por este instrumento, e na melhor forma de direito, nomeiam e constituem seus bastantes procuradores: GRUPO 1: ADRIANE MARANGON, brasileira, casada, advogada, OAB nº 125.263, CPF nº 142.788.566-06; AILTON RIBEIRO JUNIOR, brasileiro, solteiro, advogado, OAB nº 337.990/SP, CPF nº 363.498.608-90; ALEXANDRE VIEIRA REIS, brasileiro, casado, advogado, OAB nº 105.298, CPF nº 073.391.288-59; ANA PAULA ADALA FERNANDES, brasileira, casada, advogada, OAB nº 163.412, CPF nº 274.951.468-18; CARLA REGINA KALONKI, brasileira, solteira, advogada, OAB nº 286.480, CPF nº 338.452.298-29; CINTIA FRANCO, brasileira, solteira, advogada, OAB nº 141.554, CPF nº 095.266.138-13; DEBORA MORAES CERQUEIRA, brasileira, casada, advogada, OAB nº 22.634, CPF nº 721.313.141-91; ELAINE CRISTINA MARQUES, brasileira, solteira, advogada, OAB nº 172.552/SP, CPF nº 250.960.388-40; ELAINE PACHECO DOS SANTOS, brasileira, solteira, advogada, OAB nº 237.070, CPF nº 302.615.828-36; ENIO DALESSANDRO ALMEIDA, brasileiro, casado, advogado, OAB nº 886.441/SP, CPF nº 307.862.378-66; ERIKA EHARA, brasileira, casada, advogada, OAB nº 33.278/PR, CPF nº 034.794.449-38; FABIANA DE ALMEIDA LOPIS, brasileira, casada, advogada, OAB nº 251.747, CPF nº 341.520.668-19; FATIMA REGINA SILVEIRA KUSIAK, brasileira, casada, advogada, OAB nº 142.445/SP, CPF nº 105.228.618-66; FERNANDO POMPEU LUCCAS, brasileiro, solteiro, advogado, OAB nº 282.622, CPF nº 273.393.378-73; IVAN MARCELINO DO CARMO, brasileiro, casado, advogado, OAB nº 110.639/SP, CPF nº 071.504.028-60; JULIANA VARELA ANTUNES CORREIA DEGENSZAJN, brasileira, casada, advogada, OAB nº 20.785, CPF nº 026.020.234-77; MARCELA MARTINS TAVARES, brasileira, casada, advogada, OAB nº 361.173/SP, CPF nº 319.769.868-18; MARIA CRISTINA ANDRETTO, brasileira, casada, advogada, OAB nº 60.748, CPF nº 011.179.688-60; MARIA SILVIA GODOY SANTOS, brasileira, solteira, advogada, OAB nº 169.056/SP, CPF nº 275.266.488-08; MARISE PINTER CARDOSO, brasileira, solteira, advogada, OAB nº 244.562, CPF nº 295.002.938-89; MIGUEL CORDEIRO NUNES, brasileiro, casado, advogado, OAB nº 144.784, CPF nº 085.176.488-28; NADIA CELINA AOKI BORGUEZAN, brasileira, casada, advogada, OAB nº 155.163/SP, CPF nº 176.250.838/96; NATALIA MARIA DE QUEIROZ CABRAL, brasileira, solteira, advogada, OAB/nº 243.045/SP, CPF nº 221.500.258-17; RICARDO LUNA, brasileiro, casado, advogado, OAB nº 299.417/SP, CPF nº 321.950.198-24; RITA CASSIA MERIDA DE MEDEIROS, brasileira, casada, advogada, OAB nº 268.552, CPF nº 092.322.008-85; ROSALINA CAMACHO T. FERREIRA, brasileira, casada, advogada, OAB nº 100.145, CPF nº 084.083.148-07; SAMARIA FRANCA MACIEL ZAGRETTI, brasileira, casada, advogada, OAB nº 346.836/SP, CPF nº 254.111.298-00; SIMONE DOS SANTOS GARCIA DA COSTA, brasileira, casada, advogada, OAB nº 326.996/SP, CPF nº 228.202.288-28; SOLANGE CRISTINA CATELLANI, brasileira, solteira, advogada, OAB nº 260.911, CPF nº 276.181.048-16; VINICIUS LEONE MIGUEL,

1º Tabelião de Notas

13º TABELIÃO DE NOTAS
SÃO PAULO - SP
COMARCA DE SÃO PAULO - ESTADO DE SÃO PAULO
TABELIÃO AVELINO LUÍS MARQUES

brasileira, casada, advogada, OAB nº 173.884, CPF nº 073.921.568-02; WELLINGTON JOSÉ DE MELO VIEIRA, brasileiro, casado, advogado, OAB nº 197.278/SP, CPF nº 284.113.228-58; GRUPO 2: BEATRIZ VAZ SILVA E SOUZA, brasileira, solteira, estudante, RG nº 0000000, CPF nº 232.698.948-13, aos quais confere poderes para para: a) qualquer um dos Outorgados do GRUPO I isoladamente: i) representar o Outorgante em processos perante juízos ou Tribunais, repartições públicas, autarquias, empresas públicas e sociedades de economia mista, com os poderes da cláusula "ad judicia", para fazer carga e devolução dos processos, requerer e retirar alvarás judiciais ou guias de levantamento, consultar e/ou solicitar cópias dos processos judiciais e/ou administrativos; ii) requerer falência, habilitar crédito ou divergir quanto aos créditos relacionados em recuperação judicial e falência, requerer instauração de inquérito policial, administrativo ou judicial, apresentar e ratificar queixa-crime, tomar vista em processo, apresentar fiador, cancelar protesto, efetuar levantamento, receber e dar quitação, desistir, transigir, ceder crédito, confessar, ratificar ato, assinar autos de adjudicação, de arrematação e de depósito, participar e votar em assembleia de recuperação judicial, bem como representá-los, inclusive na qualidade de preposto, prestando depoimento pessoal ou decidindo sobre propostas conciliatórias em audiências de instrução ou julgamento, nos termos dos artigos 447 e 448 do Código de Processo Civil, requerer a habilitação como assistente do Ministério Público, nos termos do artigo 268 e seguintes do Código de Processo Penal, requerer medidas assecuratórias previstas no artigo 125 e seguintes do Código de Processo Penal, e praticar, enfim, os demais atos inerentes ao desempenho do mandato, inclusive substabelecer. Poderão, também, mas sem direito a substabelecer: iii) receber citação inicial, intimação ou notificação; iv) constituir mandatários para prestar depoimento pessoal em processos de qualquer natureza, com poderes para declarar ou ratificar, confessar, transigir, requerer a instauração de inquérito policial, bem como ratificar pedido dessa natureza; v) revogar este mandato em relação aos demais, inclusive substabelecidos ou, ainda, revogar mandatos conferidos nos termos desta procuração, exigindo, dos mandatários ou dos substabelecidos, prestação de contas; b) qualquer um dos Outorgados do GRUPO II isoladamente, sem direito a substabelecer: vi) representar o Outorgante em processos perante juízos ou Tribunais, repartições públicas, autarquias, empresas públicas e sociedades de economia mista, com os poderes da cláusula "ad judicia", para fazer carga e devolução dos processos, requerer e retirar alvarás judiciais ou guias de levantamento, consultar e/ou solicitar cópias dos processos judiciais e/ou administrativos, sendo vedado seu substabelecimento. FORMA DE REPRESENTAÇÃO: Os poderes serão exercidos pelos Outorgados em conjunto ou isoladamente nos atos que não impliquem na assunção ou renúncia de direitos e obrigações. O(s) Outorgado(s) ora constituído(s) fica(m) ciente(s) de que ao se desligar(em) do quadro de administradores/funcionários/prestadores de serviços do Conglomerado Itaú Unibanco, do qual faz(em) parte, não mais poderá(ão) exercer quaisquer poderes constantes neste instrumento, ficando sem efeito os atos praticados após o seu desligamento, sendo inclusive responsável(is) por perdas e danos causados pelo uso indevido dos poderes revogados em decorrência do seu desligamento. Esta procuração vigorará até 15 de outubro de 2016. Declaram os Outorgantes que uma cópia da presente está arquivada na Superintendência de Assuntos Corporativos conforme registro sob o nº UNIFICADA-0257/2015-201. ÓRGÃO DE DÉBITO 60975. - De como assim o disse, dou fé me pediram que lhes lavrasse este instrumento o qual foi feito, lhes li em voz alta, aceitaram e assinam.- Ao Tabelião: R$ 216,16, Estado: R$ 61,44, Ipesp: R$ 31,68, ISS: R$ 4,32, M.P: R$ 10,38, R.Civil: R$ 11,38, Tribunal: R$ 14,84, Sta. Casa: R$ 2,16, Total: R$ 352,36 Eu, JOSÉ ROBERTO PAULO, escrevente, a escrevi.- Eu, ANA RODRIGUES MARQUES PIOLI, Substituta, a subscrevo. - (as) CARLOS HENRIQUE DONEGÁ AIDAR / CLAUDIO JOSÉ COUTINHO ARROMATTE / ALEXSANDRO BROEDEL LOPES / CLAUDIO CÉSAR SANCHES / ANA RODRIGUES MARQUES PIOLI (LEGALMENTE SELADA). - Nada mais se continha em dito instrumento, do qual extraí a presente certidão, a qual expressa na totalidade o que encontra-se impresso no livro, do que me reporto e dou fé, nesta cidade de São Paulo-SP, aos 27 (vinte e sete) dias do mês de Outubro de 2015 (dois mil e quinze) Eu, ............ a conferi e assino ............ Ao Tabelião: R$ 31,06, Estado: R$ 8,83, Ipesp: R$ 4,55, ISS: R$ 0,62, M.P: R$ 1,49, R.Civil: R$ 1,63, Tribunal: R$ 2,13, Santa Casa: R$ 0,31, Total: R$ 50,62.

13º Tabelião de Notas da Capital - SP
ANA RODRIGUES MARQUES PIOLI
SUBSTITUTA DO TABELIÃO
Rua Princesa Isabel, 363 - São Paulo - SP

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

1088260230B056.000490024-0
P-07004 P-004074

# SUBSTABELECIMENTO

Substabeleço, com reservas de iguais, os poderes constantes da procuração, lavrada em 15/10/2015, Livro 4.722, Folhas 191/195, no 13º Tabelião de Notas de São Paulo, exceto fazer cessão de crédito na(s) pessoa(s) do(a)(s) Dr(a)(s), CLEUSA MARIA BÜTTOW DA SILVA, 91.275 OAB/SP, DEBORAH CRISTINA MORAIS, 238.995 OAB/SP, AMANDA RODRIGUES DANTAS, 322.698 OAB/SP, JOSÉ JULIANO MARCOS LEITE, 313.540 OAB/SP, DIOGO MATTOS, 375.247 OAB/SP, todos com endereço na Av. João Guilhermino, 261 – Sala 82 – Centro – S.J.Campos/SP, e sócios da sociedade de advogados BÜTTOW DA SILVA ADVOGADOS ASSOCIADOS, registrada na 6.661 OAB/SP, inscrita no CNPJ/MF nº 68.326.834/0001-25, sediada na Av. João Guilhermino, 261 – Sala 82 – Centro – S.J.Campos/SP, endereço eletrônico, advocacia@buttowsilva.com.br. São Paulo, 07 de abril de 2016.

AILTON RIBEIRO JUNIOR
OAB/SP 337.990

CARLA REGINA KALONKI
OAB/SP 286.480

BÜTTOW DA SILVA
Advogados Associados

*Cleusa Maria Büttow da Silva*
*Jurandir Vieira da Silva*
*Deborah Cristina Morais*

# SUBSTABELECIMENTO

Substabeleço, com reserva de iguais, os poderes a mim outorgados pelo **ITAÚ UNIBANCO S/A, BANCO ITAÚ S/A, BANCO ITAULEASING S/A, BANCO ITAUCRED FINANCIAMENTOS, BANCO ITAUCARD S/A, BANCO ITAÚ BBA S/A, BANCO ITAUBANK S/A, ITAUBANK LEASING S/A ARRENDAMENTO MERCANTIL, FIAT ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIO LTDA., UNIBANCO – UNIÃO DE BANCOS BRASILEIROS S/A,** na(s) pessoa(s) de:

- **Adam Bruno Macedo Brasil,** brasileiro, casado, bacharel em direito, portador do RG nº 35207165-5 SSP-SP, inscrito no CPF/MF 330.773.248-10;
- **Jurandir Vieira da Silva**, brasileiro, casado, bacharel em direito, portador do RG nº 5.884.929 SSP/SP e inscrito no CPF/MF 337.907.368-78;
- **Amanda Rodrigues Dantas**, brasileira, casada, advogada, inscrita na OAB/SP nº 322.698, portadora do RG n.º 46.068.076-6, inscrita no CPF/MF 367.157.668-51;
- **José Juliano Marcos Leite,** brasileiro, divorciado, advogado, inscrito na OAB/SP nº 313.540, portador do RG n.º 40.367844-4, inscrito no CPF/MF 334.432.758/50;
- **Ana Flávia Barbosa**, brasileira, solteira, advogada, inscrita na OAB/SP 381.167, portadora do RG n.º 49.062.548-4, inscrito no CPF/MF 415.847.048-02.
- **Francisco José Cesar Garcez**, portador do RG n. 14.228.640/SSP e do CPF n. 019.294.418-51;
- **Jéssica Aline Maximiano Lemes**, brasileira, solteira, inscrita no CPF n.º 395.401.968-09 e portadora da carteira de identidade n.º 46699167-8;
- **Natália da Silva Viveiros,** brasileira, solteira, bacharelando em Direito, portadora do RG n.º 47.931.599-1, inscrita no CPF/MF 402.347.248-46;
- **Emanuel Fernandes de Sousa Costa,** brasileiro, solteiro, bacharelando em Direito, portador do RG n.º 49.017.389-5, inscrito no CPF/MF 119.529.646-01;
- **Luana Gabrielle Moreira de Oliveira,** brasileira, solteira, bacharelanda em Direito, portadora do RG n.º 41.719.296-4, inscrita no CPF/MF 432.093.318-47;
- **Heidy Grazielli Lazari Franco, brasileira,** bacharelanda em direito, portadora do RG nº 47.153.658-1 SSP-SP, inscrita no CPF/MF 391.726.588-51;
- **Filipe Gustavo Brasileiro Franco,** brasileiro, advogado, portador do RG nº 43.444.472-8 SSP-SP, inscrito no CPF/MF 375.263.718-85, OAB/SP 358.907.

BÜTTOW DA SILVA
Advogados Associados

*Cleusa Maria Büttow da Silva*
*Jurandir Vieira da Silva*
*Deborah Cristina Morais*

- **Aline da Graça Guedes,** brasileira, advogada, portador do RG nº 46.610.614-2 SSP-SP, inscrito no CPF/MF 390.419.128-43, OAB/SP 377.932.

- **Jordana Freires Silva,** brasileira, bacharelanda em direito, portadora do RG nº 48.081.056-4 SSP-SP, inscrita no CPF/MF 394.259.448-06.

- **Lucas Daniel Ferreira Pereira**, brasileiro, bacharelando em direito, portador do RG nº 46.609.513-2 SSP-SP, inscrito no CPF/MF 404.986.688-94.

- **Isabela Pinho Pereira**, brasileira, bacharelanda em direito, portadora do RG nº 38.673.331-4 SSP-SP, inscrita no CPF/MF 398.495.418-22.

Todos com escritório na Av. Dr. João Guilhermino, nº 261, sl.82, 8º andar, Centro – São José dos Campos/SP, nos termos do instrumento público de mandato e substabelecimento anexo.

São José dos Campos, 23 de Setembro de 2016.

Cleusa Maria Büttow da Silva
OAB/SP 91275

Deborah Cristina Morais
Advogada
OAB/SP 238.995

85870000000-6 18100185111-2 60190215947-6 46020161211-8

Governo do Estado de São Paulo
Secretaria da Fazenda
Documento de Arrecadação de Receitas Estaduais

DARE-SP

**Documento Principal**

| | | | |
|---|---|---|---|
| 01 - Nome / Razão Social<br>ITAÚ UNIBANCO S/A | | | 07 - Data de Vencimento<br>11/12/2016 |
| 02 - Endereço AV. DR. JOÃO GUILHERMINO, 261, SL 82, CENTRO - CEP:12245-900 SÃO JOSÉ DOS CAMPOS SP | | | 08 - Valor Total<br>R$ 18,10 |
| 03 - CNPJ Base / CPF<br>60.701.190 | 04 - Telefone<br>(12)3202-5000 | 05 - Quantidade de Documentos Detalhe<br>1 | 09 - Número do DARE<br>**160190215947460** |
| 06 - Observações ITAÚ UNIBANCO S/A X SMV VÁLVULAS INDUSTRIAIS LTDA - PROC.: 0002417-57.2014.8.26.0511 - OP:165010770619 | | | Emissão: 11/11/2016 |

10 - Autenticação Mecânica

Via do Banco

---

160190215947460-0001

Governo do Estado de São Paulo
Secretaria da Fazenda
DARE-SP

**DOCUMENTO DETALHE**

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| | | 01 - Código de Receita - Descrição da Receita<br>**304-9** Extra-Orçamentária e Anulação de Despesa - carteira de previdência dos advogados de São Pa | | 02 - Código Tipo de Serviço - Descrição do Serviço<br>1130401 TJ - TAXA DE MANDATO (PROCURAÇÃO OU SUBSTABELECIMENTO) | |
| 15 - Nome / Razão Social<br>ITAÚ UNIBANCO S/A | | 03 - Data de Vencimento<br>11/12/2016 | 06 - Inscrição na Dívida ou Nº Etiqueta | 09 -Valor da Receita<br>18,10 | 12 - Acréscimo Financeiro |
| 16 - Endereço AV. DR. JOÃO GUILHERMINO, 261, SL 82, CENTRO - CEP:12245-900 SÃO JOSÉ DOS CAMPOS SP | | 04 - CNPJ ou CPF ou Renavam<br>60.701.190/0001-04 | 07 - Referência | 10 - Juros de Mora | 13 - Honorários Advocatícios |
| 18 - Nº do Documento Detalhe<br>**160190215947460-0001**<br>Emissão: 11/11/2016 | 17 - Observações ITAÚ UNIBANCO S/A X SMV VÁLVULAS INDUSTRIAIS LTDA - PROC.: 0002417-57.2014.8.26.0511 - OP:165010770619 | 05 - Insc. Estadual / Cód. Município / Nº Declaração | 08 - Nº AIIM / Nº Controle / Nº do Parc. / Nº da Notif. | 11 - Multa de Mora ou por Infração | 14 - Valor Total<br>18,10 |

85870000000-6 18100185111-2 60190215947-6 46020161211-8

Governo do Estado de São Paulo
Secretaria da Fazenda
Documento de Arrecadação de Receitas Estaduais

DARE-SP

**Documento Principal**

| | | | |
|---|---|---|---|
| 01 - Nome / Razão Social<br>ITAÚ UNIBANCO S/A | | | 07 - Data de Vencimento<br>11/12/2016 |
| 02 - Endereço AV. DR. JOÃO GUILHERMINO, 261, SL 82, CENTRO - CEP:12245-900 SÃO JOSÉ DOS CAMPOS SP | | | 08 - Valor Total<br>R$ 18,10 |
| 03 - CNPJ Base / CPF<br>60.701.190 | 04 - Telefone<br>(12)3202-5000 | 05 - Quantidade de Documentos Detalhe<br>1 | 09 - Número do DARE<br>**160190215947460** |
| 06 - Observações ITAÚ UNIBANCO S/A X SMV VÁLVULAS INDUSTRIAIS LTDA - PROC.: 0002417-57.2014.8.26.0511 - OP:165010770619 | | | Emissão: 11/11/2016 |

10 - Autenticação Mecânica

Via do Contribuinte

Itaú Empresas 30 horas

**Banco Itaú - Comprovante de Pagamento com código de barras**
**0185 SEFAZ-SP/DARE**

**Dados da conta debitada:**

Nome: **BUTTOW SILVA AD ASSOCIADOS EPP**

Agência: **2963** Conta: **09310-5**

**Dados do pagamento:**

Código de barras: **858700000006 181001851112 601902159476 460201612118**

Número Controle: **160190215947460**

Valor do documento: **R$ 18,10**

**Operação efetuada em 14/11/2016 às 10:33:57h via bankline, CTRL 638123398.**

- Pagamento efetuado em sábado, domingo ou feriado, será quitado no próximo dia útil.
- O cliente assume total responsabilidade por eventuais danos decorrentes de inexatidão ou insuficiência nas informações por ele inseridas.
- Comprovante de pagamento emitido de acordo com a portaria CAT-126, 16/09/2011 e autorizado pelo Processo número 13836-583156/1999.

**Autenticação:**

BFAEAC44F004CDAB036864360167D4D03FCE8E88

**Dúvidas, sugestões e reclamações, se necessário, utilize o SAC Itaú 0800 728 0728, todos os dias, 24h, ou o Fale Conosco (www.itau.com.br). Se desejar a reavaliação da solução apresentada após utilizar esses canais, recorra à Ouvidoria Corporativa Itaú 0800 570 0011, dias úteis, das 9 às 18h, Caixa Postal nº 67.600, CEP 03162-971. Deficientes auditivos ou de fala 0800 722 1722, disponível 24hs todos os dias.**

SOUSA & TREPICCIO
SOCIEDADE DE ADVOGADOS

*EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA MM. VARA ÚNICA DO FÓRUM DA COMARCA DE RIO DAS PEDRAS – SP.*

511 FFPA.16.00270163-6 171116 1703 97

**Processo nº 0002417-57.2014.8.26.0511** - 1892/14

**ELINOX CENTRAL DE AÇO INOXIDÁVEL LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, com inscrição junto ao CNPJ sob nº de ordem 04.330.905/0001-80, com sede estabelecida à Avenida Presidente Wilson, nº 5.059 – Ipiranga – São Paulo – SP, CEP 04220-001, por intermédio de seu advogado e bastante procurador, que a presente subscreve, vem, 'mui' respeitosamente à presença de Vossa Excelência, nos autos da *Ação de Falência* promovida em face de SMV VÁLVULAS INDUSTRIAIS LTDA., se manifestar no quanto segue:

511 FRDF.16.00016601-3 241116 1423 65

Tendo em vista que o crédito da parte interessada já se acha incluído no rol de credores às fls. 328 destes autos, requer a juntada da inclusa procuração e contrato social da credora, requerendo, assim, que todos os atos praticados nos autos

sejam emitidos, também, em nome do patrono **Dr. Fernando de Jesus Iria de Sousa, OAB/SP 216.045**.

Nesses termos,

P. deferimento.

São Paulo, 17 de novembro de 2016.

*Fernando de Jesus Iria de Sousa*

*OAB/SP nº 216.045*

SOUSA & TREPICCIO
SOCIEDADE DE ADVOGADOS

*PROCURAÇÃO "AD JUDICIA ET EXTRA"*

A empresa que abaixo subscreve **ELINOX CENTRAL DE AÇO INOXIDÁVEL LTDA**, com sede a Av. Presidente Wilson, nº 5059, Bairro Ipiranga, São Paulo-SP, CEP 04220-001, inscrita no CNPJ 04.330.905/0001-80, pelo presente Instrumento de procuração, nomeia e constituem seus bastante procuradores os advogados **FERNANDO DE JESUS IRIA DE SOUSA**, brasileiro, casado, inscrito na **OAB/SP 216.045, RODRIGO TREPICCIO**, brasileiro, solteiro, inscrito na **OAB/SP 228.188, RENZO AUGUSTO RINALDIS SILVA**, brasileiro, solteiro, inscrito na **OAB/SP 301730, SÓCRATES CIQUEIRA DA SILVA**, brasileiro, casado, inscrito na **OAB/SP 304598** e **EVANDRO APARECIDO BEZERRA**, brasileiro, casado, inscrito na **OAB/SP 103.850-E**, com escritório à Rua Libero Badaró, 374 – 11° andar - Centro – CEP: 01008-000 – Fones: 3105-1364 e 3101-6008, ao qual lhe confere os mais amplos e ilimitados poderes para o foro em geral, inclusive para a pratica de todos os atos extra-judiciais de representação e defesa, com os poderes da cláusula "ad judicia et extra", podendo o mesmo propor contra quem de direito as ações competentes, como também defendê-lo nas que lhe for contraria, seguindo umas e outras até final liquidação, praticando, para tanto, os atos que forem necessários, podendo também transigir, desistir, receber, outorgar quitação e firmar compromissos, como também agir conjunta ou separadamente, independentemente da ordem de nomeação, substabelecer a presente, no todo ou em parte.

São Paulo, 19 de Agosto de 2015.

ELINOX CENTRAL DE AÇO INOXIDÁVEL LTDA

LIVRO Nº 596 – FLS. 317/318

PROCURAÇÃO BASTANTE QUE FAZ: **ELINOX CENTRAL DE AÇO INOXIDÁVEL LTDA**

Aos **TRINTA E UM (31)** dias do mês de **JULHO** do ano de **DOIS MIL E OITO (2008)**, nesta Comarca de São Caetano do Sul, Estado de São Paulo, nestas notas, perante mim, escrevente, compareceu como outorgante: **ELINOX CENTRAL DE AÇO INOXIDÁVEL LTDA**, com sede à Avenida Presidente Wilson, nº 5059, Bairro Ipiranga, São Paulo, Capital, inscrita no CNPJ sob nº 04.330.905/0001-80, com seu contrato inicial de 19/02/2001, registrado na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob nº 35216804344, em sessão de 09/03/2001, e demais alterações, sendo a última delas consolidada, de 18/01/2006, registrada na mesma Junta sob nº 51.528/06-0, em sessão de 14/02/2006, dos quais uma cópia fica aqui arquivada em pasta própria sob nºs 173, fls. 104/109, neste ato, na forma da cláusula quinta de seu contrato social consolidado, representada por seu sócio: **PAULO ROBERTO PEREIRA**, brasileiro, casado, comerciante, portador da Cédula de Identidade RG nº 2.487.247-IFP/RJ, inscrito no CPF/MF sob nº 298.396.457-49, com endereço comercial supra, o qual declara sob as penas da lei, que o último ato societário da outorgante foi o acima mencionado e aqui arquivado, por mim identificado, conforme documentação acima referida e a mim exibida, do que dou fé. Pela outorgante, na forma como vem representada, me foi dito que por este público instrumento e nos termos de direito nomeia e constitui suas bastantes procuradoras: **IVANILZA RICARDO DA SILVA**, brasileira, casada, auxiliar de contas à pagar/receber, portadora da Cédula de Identidade RG nº 26.139.845-3-SSP/SP, inscrita no CPF/MF sob nº 163.645.008-38, residente e domiciliada na Rua Antonio Doll de Moraes, 149, aptº 1206, Bairro Centro, Município de Diadema, neste Estado; e **ROSILENE FRANCISCONI MENDONÇA**, brasileira, casada, vendedora, portadora da Cédula de Identidade RG nº 03457931-8-SSP/RJ, inscrita no CPF/MF sob nº 463.721.567-68, residente e domiciliada na Rua São Paulo, nº 1185, apto 92, Bairro Santo Antonio, nesta cidade, a quem confere poderes amplos, gerais e ilimitados para o fim especial de **SEMPRE EM CONJUNTO**, depositar e retirar dinheiro, títulos e valores em bancos, casas bancárias, caixas econômicas Federal e Estadual, Banco Nossa Caixa S/A, Banco do Brasil S/A, Banco Bradesco S/A, e demais estabelecimentos bancários ou de crédito, podendo abrir, movimentar e encerrar contas bancárias, inclusive as já existentes, assinar contratos ou propostas para abertura de contas correntes e/ou de poupança, autorizar débitos, créditos e transferências de pagamentos, requisitar talões de cheques, cartões magnéticos, implantando a senha (código), endossar duplicatas, letras de câmbio, notas promissórias, e títulos para cobrança, desconto ou caução, assinando as respectivas propostas, contratos ou borderôs, autorizando abatimentos, descontos, prorrogações de

AUTENTICAÇÃO 0968AG023910
TABELIÃO DE NOTAS E DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS
Baraldi, 997 - Centro
Tabeliã Perla Caroline G. Veiga Tieri
AUTENTICAÇÃO
8 OUT 2015
ANA PAULA DE SOUSA
DENIS COELHO MOURA
ANDREA GARGALAC
RICARDO

SP09680596317

1º Tabelião de Notas Pág. 2/3 São Caetano do Sul - SP

vencimentos, entrega franco de pagamento, protestos e o que mais preciso for; emitir, assinar, endossar, descontar, aceitar, sacar, avalizar, caucionar, reformar e protestar cheque, notas promissórias, ordens, vales postais e demais títulos e valores; caucionar e descontar "warrants", conhecimentos de depósitos e conhecimentos de embarque, transferindo-os, endossando-os e assinando os competentes contratos; assinar toda a correspondência da outorgante, inclusive as dirigidas à bancos; enfim, tudo o mais praticar ao bom, fiel e cabal desempenho do presente instrumento. Assim disse, dou fé e a pedido lavrei este instrumento, que lhe sendo lido, em voz alta e clara, achou conforme, outorgou, aceitou e assina. *(Emolumentos - R$ 75,68 / à Sec. da Fazenda - R$ 21,51 / ao Ipesp - R$ 15,93 / ao Sinoreg – R$ 3,98 / ao Tribunal de Justiça - R$ 3,98 / à Santa Casa - R$ 0,76 / Total - R$ 121,84 – as custas serão recolhidas por verba).* Eu, Paulo Henrique de Oliveira, Escrevente, escrevi. EU JOAQUIM MANUEL RIBEIRO GOMES, SUBSTITUTO, SUBSCREVI.

Paulo Roberto Pereira
PAULO ROBERTO PEREIRA

TABELIÃO DE NOTAS DE S.C.SUL-SP
R.Baraldi, 997 Centro
Tabeliã: Perla Caroline G. Veiga Tieri
AUTENTICAÇÃO Autentico a presente cópia reprográfica extraída nestas notas a qual confere com o original de que dou fé
08 OUT 2015
ANA PAULA DE SOUSA
DENIS COELHO MOURA
ANDREA GARGALAC FOCOSI
RICARDO BATISTA EMIDIO

Estado de São Paulo
111948
AUTENTICAÇÃO
0968AG023941

Pág. 313

**1º TABELIÃO DE NOTAS E DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS DE SÃO CAETANO DO SUL - SP**
**PERLA CAROLINE GARGALAC VEIGA TIERI**
**TABELIÃ**

# CERTIDÃO

**PERLA CAROLINE GARGALAC VEIGA TIERI**, Tabeliã do 1º Tabelião de Notas e de Protesto de Letras e Títulos da Cidade e Comarca de São Caetano do Sul, Estado de São Paulo, na forma da lei, etc. **CERTIFICO**, a pedido verbal da pessoa interessada, que a presente certidão foi extraída por processo reprográfico nos termos do item 51, capítulo XIV das Normas de Serviço da E. Corregedoria Geral da Justiça, do livro de **PROCURAÇÃO** nº **596** página(s) **317/318.** Todo o referido é verdade, dou fé e assino.

São Caetano do Sul, 13 de setembro de 2012

**JOAQUIM MAURILIO RIBEIRO GOMES**
**Substituto**
TABELIÃO DE NOTAS S. C. SUL
Bel. Joaquim Maurílio R. Gomes
Substituto

TABELIÃO DE NOTAS DE S.C.S./SP
R. Baraldi, 997 - Centro
Tabeliã Perla Caroline G. Veiga Tieri
AUTENTICAÇÃO Autentico a presente cópia reprográfica extraída nestas notas a qual confere com o original de que dou fé.
10 OUT 2012
SELO DE AUTENTICIDADE
AUTENTICAÇÃO
0968AG023923

Digitado por: Tania R. Bassani

Conferido por: Vanessa A.Costa

| 1º Tabelião de Notas e de Protesto - SCSul (SP) | |
|---|---|
| Ao Tabelião | R$ 26,71 |
| Ao Estado | R$ 7,59 |
| Ao Ipesp | R$ 5,62 |
| Ao Sinoreg | R$ 1,41 |
| Ao Tribunal de Justiça | R$ 1,41 |
| À Santa Casa | R$ 0,26 |
| Total | R$ 43,00 |

**INSTRUMENTO PARTICULAR DE 3ª ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA.**

DENOMINAÇÃO SOCIAL..... **ELINOX CENTRAL DE AÇO INOXIDÁVEL LTDA**
CNPJ.....04.330.905/0001-80
NIRC.....35 2 1680434 4

Que fazem:

1 - **PAULO ROBERTO PEREIRA**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, nascido em 28/03/1951, empresário, portador da cédula de identidade RG. 2.487.247 I.F.P. RJ. e CPF. 298.396.457-49;e

2 - **SUELI MENDONÇA PEREIRA**, brasileira, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, nascida em 24/04/1955, empresária, portadora da cédula de identidade RG. 03.362.162-4 I.F.P. RJ. e CPF. 347.944.417-20, ambos residentes e domiciliados à Avenida Lucio Costa, 2930 - Bloco 02 - Apartamento 802 - Barra da Tijuca - Rio de Janeiro - CEP 22620-172.

Únicos sócios componentes da Sociedade Limitada que, nesta praça gira sob a denominação social de **ELINOX CENTRAL DE AÇO INOXIDÁVEL LTDA**, com sua sede e foro jurídico à Av. Presidente Wilson, 5059 - Ipiranga - São Paulo – Capital - CEP 04220-001, com seus atos constitutivos registrados na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob o nº 35 2 1680434 4, em sessão de 09/03/2001 e posteriores alterações sob nºs 186.855/03-5 em sessão de 09/09/2003 e 51.528/06-0 em sessão de 14/02/2006, pelo presente instrumento particular e na melhor forma de direito e harmonia, resolvem alterar e consolidar seu Contrato Social Primitivo a saber:

**ARTIGO PRIMEIRO**

Decidem os sócios promover um aumento de Capital de R$ 1.700.000,00 (um milhão e setecentos mil reais), para R$ 4.000.000,00 (quatro milhões de reais), proveniente do aproveitamento de Lucros Acumulados, totalmente integralizados neste ato em moeda corrente nacional, passando a ser representados por 4.000.000 (quatro milhões) de quotas, no valor nominal de R$ 1,00 cada uma e distribuídos entre os sócios da seguinte forma:

**PAULO ROBERTO PEREIRA**
Subscreve 3.600.000 quotas de R$ 1,00.....R$ 3.600.000,00.....90%

**SUELI MENDONÇA PEREIRA**
Subscreve 400.000 quotas de R$ 1,00.....R$ 400.000,00.....10%

**TOTALIZANDO**.....R$ 4.000.000,00.....100%

Face às alterações contratuais ocorridas e no sentido de dar nova redação às normas societárias, os sócios decidem **CONSOLIDAR** o Contrato Social, passando o mesmo a ser disciplinado pelas seguintes Cláusulas a seguir:

# CONTRATO SOCIAL

## CLÁUSULA PRIMEIRA

A Sociedade gira sob o nome empresarial de **ELINOX CENTRAL DE AÇO INOXIDÁVEL LTDA**, com sede e foro na Capital do Estado de São Paulo à Avenida Presidente Wilson, 5059 - Ipiranga - São Paulo – CEP 04220-001, podendo, a critério de seus sócios, serem criadas filiais, escritórios e depósitos em qualquer localidade dentro e fora do Território Nacional, de acordo com seus interesses.

## CLÁUSULA SEGUNDA

A Sociedade foi constituída em 09/03/2001 e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

## CLÁUSULA TERCEIRA

O objeto da Sociedade é:
- Comércio de ferro, aço e metais não ferrosos;
- Importação e exportação

## CLÁUSULA QUARTA

O Capital Social é de R$ 4.000.000,00 (quatro milhões de reais) divididos em 4.000.000 (quatro milhões) de quotas no valor nominal de R$ 1,00 (hum real) cada uma, totalmente integralizadas neste ato pelos sócios em moeda corrente nacional e distribuído entre os mesmos da seguinte forma:

PAULO ROBERTO PEREIRA
subscreve 3.600.000 quotas de R$ 1,00.....R$ 3.600.000,00.....90,00%

SUELI MENDONÇA PEREIRA
Subscreve 400.000 quotas de R$ 1,00 .....R$ 400.000,00.....10,00%

Totalizando .....R$ 4.000.000,00.....100,00%

***PARÁGRAFO ÚNICO***: A responsabilidade dos sócios é limitada ao valor de suas quotas, haja vista a total integralização do Capital Social, conforme o disposto no Artigo 1052 da Lei 10.406/2002.

430

## CLÁUSULA QUINTA

A administração da Sociedade será exercida em conjunto ou isoladamente pelos sócios administradores, aos quais competem o uso da denominação social seguida da assinatura individual, ou em conjunto com outro sócio; ou ainda, da assinatura de procurador(es) legalmente constituído(s), quando assim for designado no respectivo instrumento de mandato e de acordo com a extensão nos poderes nele contidos.

***PARÁGRAFO PRIMEIRO***: As responsabilidades a seguir relacionadas somente poderão ser concretizadas com a assinatura do sócio PAULO ROBERTO PEREIRA:

a) Adquirir, onerar ou alienar bens imóveis;
b) Constituir procurador "*AD NEGOTIA*" da Sociedade;
c) Instituir ou aceitar cláusulas de reserva de domínio ou alienação; e
d) Caucionar títulos de crédito ou Direitos Creditórios em negócio não representativo da atividade da empresa.

***PARÁGRAFO SEGUNDO***: Nos termos do Artigo 1.061 da Lei 10.406/02, fica permitida a alteração deste instrumento para a nomeação de administradores não integrantes do quadro societário. A designação destes administradores dependerá de aprovação de todos os sócios, mediante outorga por instrumento de procuração pública.

## CLÁUSULA SEXTA

É vedado aos sócios o uso da firma para avais de favor, endossos, fianças ou garantias alheias ao objeto da Sociedade. O sócio que infringir esta cláusula ficará individualmente responsável pelo compromisso assumido.

## CLÁUSULA SÉTIMA

Pelo exercício da administração, somente o sócio administrador PAULO ROBERTO PEREIRA terá direito a uma retirada mensal a título de *Pró Labore*.

***PARÁGRAFO ÚNICO***: Os sócios não-administradores não farão jus à retirada mensal de *Pró Labore*.

## CLÁUSULA OITAVA

O exercício social coincidirá com o ano civil, ocasião em que será levantado Balanço Patrimonial e as demais demonstrações financeiras, cujos resultados serão divididos ou suportados entre os sócios, na proporção de sua participação no Capital Social.

***PARÁGRAFO ÚNICO***: Os Lucros Acumulados poderão ser distribuídos aos sócios periodicamente, de acordo com a legislação tributária vigente.

## CLÁUSULA NONA

Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e poderão designar administrador(es) quando for o caso.

## CLÁUSULA DÉCIMA

As quotas sociais são indivisíveis e não poderão ser cedidas, transferidas, vendidas, caucionadas ou alienadas sem o expresso consentimento de todos os sócios, cabendo em igualdade de condições e preço, o direito de preferência ao sócio que queira adquiri-las, no caso de algum quotista pretender ceder as que possui.

## CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA

Todas as deliberações da Sociedade, inclusive a orientação dos negócios, modificações do objeto social, sua extensão ou restrição, a incorporação, fusão, cisão, dissolução, ou transformação da Sociedade em outro tipo, assim como sobre qualquer outro assunto serão sempre de responsabilidade do sócio PAULO ROBERTO PEREIRA.

## CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA

Com o falecimento ou a interdição de qualquer sócio, a Sociedade não se dissolverá.

***PARÁGRAFO PRIMEIRO***: Os herdeiros do sócio falecido ou interditado, entre si e de comum acordo, exercerão o direito à quota, nomeando um dentre estes para representá-lo na Sociedade. Entretanto, não havendo interesse deste em participar da Sociedade, o sócio remanescente pagará aos herdeiros do sócio falecido ou interditado sua quota de Capital e parte dos lucros líquidos, que deverão ser apurados em Balanço Especial, na data do evento.

***PARÁGRAFO SEGUNDO***: Os herdeiros do sócio falecido ou interditado receberão de acordo com o parágrafo supra, da seguinte forma: 50% (cinqüenta por cento) de sinal e o restante em 12 (doze) parcelas mensais e sucessivas, a partir de 30 (trinta) dias após o falecimento do sócio.

## CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA

A regência supletiva da Sociedade Limitada dar-se-à pelas normas regimentais da Sociedade Anônima, Lei 6404/76.

## CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA

Segundo remissão determinada pelo Artigo 1.054 da Lei 10.406/2002 ao Artigo 997 da mesma legislação, fica expresso que os sócios não respondem subsidiariamente pelas obrigações sociais.



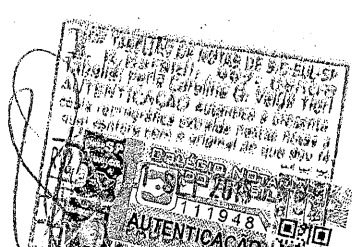

## CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA

Para dirimir quaisquer divergências que venham a ocorrer entre os sócios, fica eleito o Foro da Capital do Estado de São Paulo – Fórum João Mendes Júnior – com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

## DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

O(s) administrador(es) declaram, sob as penas da Lei, que não está(ão) impedido(s) de exercer a administração da Sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar(em) sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

E por estarem assim, justos e contratados, assinam o presente instrumento em 03 (Três) vias de igual forma e teor, na presença das testemunhas abaixo.

São Paulo, 09 de Junho de 2008.

PAULO ROBERTO PEREIRA

SUELI MENDONÇA PEREIRA

**TESTEMUNHAS:**

ANTONIO AKIO OGAWA
RG. 14.586.820 SSP-SP

CREUSA RODRIGUES BARBOSA
RG 9.695.614-8 SSP-SP

SECRETARIA DA FAZENDA
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO
CERTIFICO O REGISTRO SOB O NÚMERO 237.874/08-8
CRISTINA FELDA SILVA E. CORRÊA
SECRETÁRIA GERAL
JUCESP



TABELIÃO DE NOTAS DE S.C.SUL-SP
AUTENTICAÇÃO
SET 2015
AUTENTICAÇÃO

433

ILUSTRÍSSIMO(A) SENHOR(A) DIRIGENTE DO ÚNICO OFÍCIO JUDICIAL DA VARA DISTRITAL DE RIO DAS PEDRAS DA COMARCA DE PIRACICABA/SP

PROCESSO Nº 0002417-57.2014 Vol 2º e 3º

SEÇÃO _____

REQUERENTE: RAONI SALES DE BARROS
(Advogado ou Estagiário de Direito regularmente inscrito na OAB)

ENDEREÇO: AV. JOSE ROCHA BONFIM, 214, PRAÇA CAPITAL

TELEFONE: ( 19 ) 3368-2815

Eu, advogado/estagiário acima identificado, requeiro carga dos autos do processo em referência, por **01 (uma) hora,** nos termos do artigo 40, § 2º. do Código de Processo Civil e normativos da Corregedoria Geral da Justiça do TJSP.

Rio das Pedras, 09 de DEZEMBRO de 2016.

(assinatura do advogado/estagiário)

OAB/SP nº 364.372

**Horário de Entrega dos Autos ao Advogado ou Estagiário:** 16 : 40

(visto do Dirigente ou Escrevente e matrícula)

Horário de Devolução dos Autos à Serventia: 17 : 00

(visto do Dirigente ou Escrevente e matrícula)

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**
COMARCA DE RIO DAS PEDRAS
FORO DE RIO DAS PEDRAS
VARA ÚNICA
Rua Prudente de Moraes, 136, Centro - CEP 13390-000, Fone: (19) 3493-1125, Rio Das Pedras-SP - E-mail: riodaspedras@tjsp.jus.br
**Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às19h00min**

## EDITAL DE CITAÇÃO

| | |
|---|---|
| Processo Físico nº: | **0002417-57.2014.8.26.0511 ordem nº1842/15** |
| Classe: Assunto: | **Falência de Empresários, Sociedades Empresáriais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte - Concurso de Credores** |
| Requerente: | **Taegu Tools Comércio de Ferramentas Ltda** |
| Requerido: | **SMV Válvulas Industriais Ltda** |

**EDITAL - DECRETAÇÃO DE FALÊNCIA E CONVOCAÇÃO DE CREDORES, COM PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS PARA AS HABILITAÇÕES OU DIVERGÊNCIAS, expedido nos autos da ação de Falência da empresa SMV VÁLVULAS INDUSTRIAIS LTDA., processo nº 0002417-57.2014.8.26.0511.**

O MM. Juiz de Direito da Vara Única do Foro Distrital de Rio das Pedras, Estado de São Paulo, Dr. Fredison Capeline, na forma da Lei, etc.

FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que por sentença proferida em 07/06/2016, foi decretada a falência da empresa SMV VÁLVULAS INDUSTRIAIS LTDA., CNPJ nº 01.881.601/0001-13, a seguir transcrita:

Controle nº 2014/001842VISTOS.Trata-se de pedido de falência ajuizado por TAEGUS TOOLS COMERCIO DE FERRAMENTAS LTDA em face de SMV VÁLVULAS INDUSTRIAIS LTDA, representada por Erfides Bortolazzo Soares, CPF 078.750.148-40. Narra a autora que é credora da ré da quantia líquida, certa e exigível de R$ 43.415,93, conforme duplicatas decorrentes de compra e venda mercantil, as quais foram protestadas pela falta de pagamento, restando comprovada a impontualidade, bem como o presumido estado de insolvência. Requer a citação da ré para apresentar resposta no prazo legal ou depositar o valor principal acrescido de correção monetária, juros de mora, custas processuais e honorários advocatícios de 20% do total do débito, sob pena de decretação da falência. A inicial veio acompanhada dos documentos de fls. 05/33.Regularmente citada (fls. 36/38), a ré apresentou a contestação de fls. 47/54, arguindo, preliminarmente, a carência da ação. No mérito, sustenta que a autora pretende receber verbas inexigíveis no procedimento falimentar, a saber, honorários advocatícios e correção monetária. Por fim, oferta duas máquinas em garantia, requerendo o prosseguimento do feito para expropriação de tais bens e quitação do débito. Ao final, pugna pela improcedência do pedido. A contestação foi instruída pelos documentos de fls. 55/63.Impugnação a fls. 66.O Ministério Público declinou da atuação a fls. 69.Declarada a incompetência absoluta deste juízo para processamento do feito (fls. 76), a autor interpôs agravo de instrumento, o qual foi provido a fls. 95/96.É O BREVE RELATÓRIO.FUNDAMENTO E DECIDO. Cabível o julgamento

Este documento é cópia do original assinado digitalmente por FREDISON CAPELINE. Para acessar os autos processuais, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/esaj, informe o processo 0002417-57.2014.8.26.0511 e o código E700000009MY6.

antecipado da lide, nos termos do artigo 355, inciso I, do Código de Processo Civil. A preliminar não comporta acolhimento, já que o credor munido de título executivo tem a faculdade de optar pelo pedido de falência. A respeito, pertinente a transcrição da Súmula 42 do E. Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo: "A possibilidade de execução singular do título executivo não impede a opção do credor pelo pedido de falência." No mérito, o pedido é procedente. A pretensão encontra fundamento no artigo 94, inciso I, da Lei nº 11.101/05, o qual estabelece que será decretada a falência do devedor que, sem relevante razão de direito, não paga, no vencimento, obrigação líquida materializada em título ou títulos executivos protestados cuja soma ultrapasse o equivalente a 40 (quarenta) salários mínimos na data do pedido de falência. A autora apresentou os documentos necessários, a saber, as duplicatas acompanhadas dos instrumentos de protesto e comprovantes de recebimento, cumprindo o disposto no artigo 94, § 3º, da lei em referência, sendo oportuno observar que o protesto comum dispensa o especial para o requerimento de falência (Súmula 41, TJSP).A ré, por sua vez, não efetuou o pagamento do débito, insurgindo-se no tocante à cobrança de honorários advocatícios e correção monetária para a realização do depósito elisivo, os quais são devidos por expressa disposição legal (artigo 98, parágrafo único, da Lei nº 11.101/05).Ademais, a demandada não requereu a recuperação judicial, tampouco demonstrou as hipóteses previstas no artigo 96 da lei discussão, as quais impedem o decreto de falência. Assim, havendo prova da existência de obrigação positiva e líquida, representada por um título protestado, sem o pagamento pela parte devedora, a decretação da falência é medida de rigor, não havendo nenhuma argumentação nos autos que possa levar o juízo a entendimento contrário. Ante o exposto, ACOLHO O PEDIDO e, com fundamento no artigo 94, inciso I, da Lei nº 11.101/05, DECRETO A FALÊNCIA da empresa SMV VÁLVULAS INDUSTRIAIS LTDA, inscrita no CNPJ nº 01.881.601/001-13. Como consequência: JULGO ABERTA A FALÊNCIA da pessoa jurídica requerida, declarando o seu termo legal na presente data; DETERMINO seja a falida intimada pessoalmente para que, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, apresente em juízo a relação nominal de todos os seus credores, indicando endereços, importâncias, natureza e classificação dos respectivos créditos, sob pena de desobediência; FIXO O PRAZO DE QUINZE DIAS para as habilitações de crédito, contados da publicação do edital; DETERMINO A SUSPENSÃO de todas as ações e execuções contra a massa falida, ressalvadas as hipóteses previstas nos §§ 1º e 2º do artigo 6º da Lei n. 11.101/05;ORDENO que a massa falida fique impedida de praticar qualquer ato de disposição ou de oneração de bens sem que, antes, haja apreciação judicial; DETERMINO a expedição de ofício ao Registro Público de Empresas (JUCESP) para que, na ficha cadastral e demais registros, proceda à anotação da falência ora decretada e da expressão "Falido", bem como a data da decretação da falência e a inabilitação de que trata o art. 102, da referida Lei; NOMEIO administrador judicial Murillo Lobo & Advogados Associados S/S, representada por seu sócio Murillo Macedo Lobo, inscrito na OAB/SP nº 364.370, com endereço na Avenida José Rocha Bonfim, nº 214, Condomínio

Este documento é cópia do original assinado digitalmente por FREDISON PELINE. Para acessar os autos processuais, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/esaj, informe o processo 0002417-57.2014.8.26.0511 e o código E700000009MY6.

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**
COMARCA DE RIO DAS PEDRAS
FORO DE RIO DAS PEDRAS
VARA ÚNICA
Rua Prudente de Moraes, 136, Centro - CEP 13390-000, Fone: (19) 3493-1125, Rio Das Pedras-SP - E-mail: riodaspedras@tjsp.jus.br
**Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às19h00min**

Praça Capital, Edifício Paris, Sala 213, Bairro Santa Genébra, CEP 13.080-650, Campinas SP, telefone para contato: (19) 3368-2815 e sítio eletrônico www.murillolobo.adv.br, assinando-lhe o prazo de 05 (cinco) dias para prestar compromisso, cujo termo deverá ser lavrado pela serventia; para os fins do inc. X do art. 99 da mesma Lei, determino que a parte autora traga certidão do CRI local acerca da existência, ou não, de bens móveis da falida, recolha custas suficientes para a requisição de informes pelos sistemas BACENJUD, RENAJUD e INFOJUD a respeito de bens em nome da falida; que a Serventia oficie à Regional da COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS CVM em São Paulo (Rua Cincinato Braga, 340 2º, 3º e 4º andares, Edifício Delta Plaza, CEP - 01333-010) para que informe se há registro da falida e, em especial, se é titular de algum direito, oficie à JUCESP para que envie cópia de ficha cadastral de eventuais outras pessoas jurídicas que tenham em seu quadro societário a falida; oficie a cada uma das Varas Cíveis da Comarca com cópia da presente sentença de quebra, para fins de conhecimento pelos respectivos d. juízos, remeta comunicação, por carta com AR, às Fazendas da União, dos Estado de São Paulo e Pernambuco, e dos Municípios de Rio das Pedras, Piracicaba, São Paulo e Cabo de Santo Agostinho/PE, especificamente para que tomem conhecimento da decretação da falência; expeça mandado para que, no local em que houve a citação da falida, sejam feitas a constatação e a relação de todos os bens que guarnecem o estabelecimento; expeça mandado para que haja a lacração, lavrando-se de tudo auto circunstanciado; oficie ao Cartório Distribuidor local para que envie certidão sobre todas as ações em trâmite contra a falida. Expeça-se o necessário. Oportunamente, após ser enviada a relação de todos os credores, será expedido o edital que a conterá, bem como o inteiro teor da presente sentença (art. 99, parágrafo único). Dê-se ciência ao Ministério Público (art. 99, inc. XIII, da Lei n. 11.101/05). P.R.I. Rio Das Pedras, 07 de junho de 2016.

Nos termos do art. 99, parágrafo único, da Lei nº 11.101/05, relaciona-se a seguir os credores da devedora SMV Válvulas Industriais Ltda.: NATUREZA DO CRÉDITO: TRABALHISTA – CLASSE I: Adalescio Luis Stenico, R$ 19.489,40; Poppi & Ramalho Usinagem de Peças Ltda, R$ 3.159,48; Adriano Fernandes Campagnol, R$ 45.147,75, Adriano Luiz Bento, R$ 100.000,00; Airton Francisco de Jesus, R$ 7.935,73; Adelmiro Souza Amorim, R$ 65.864,00; Alex Roberto Bicci, R$ 13.000,00; Alexandre Luis Minami, R$ 50.806,53; Anderson Roberto Pereira de Aguiar, R$ 32.726,00; Anderson José Nicolau, R$ 112.244,16; Anderson José Nicolau, R$ 174.329,54; André Alves de Moura, R$ 84.749,25; André Arado Borian de Oliveira, R$ 337.263,00; Ângela Maria Bernardinelli, R$ 13.000,00; Antônio Barbosa Oliveira, R$ 90.000,00; Antônio Cincinato Marques, R$ 28.368,49; Antônio Donizete Martins Gallego, R$ 22.354,58; Antônio Ribeiro Borges, R$ 45.000,00; Aparecido Donizeti Crivellari, R$ 60.750,00; Aparecido Pedroso, R$ 246.129,00; Arnaldo Roberto de Souza, R$ 7.833,69; Bruno André da Silva, R$ 76.605,98; Bruno de Campos, R$ 18.480,39; Bruno Henrique Dias Bontorim, R$ 5.183,89; Carlos Alberto Ferraz Sampaio, R$ 15.000,00; Celismário Pereira da Silva, R$ 34.100,00; Cesar Rodrigo

Este documento é cópia do original assinado digitalmente por FREDISON CAPELINE. Para acessar os autos processuais, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/esaj, informe o processo 0002417-57.2014.8.26.0511 e o código F7000000009MY6

Fontana, R$ 20.000,00; Claudinei Correa Guimarães, R$ 386.957,00; Clidionor Beraldo Junior, R$ 15.219,00; Davi da Silva Paula, R$ 19.000,00; David Fernandes Soares, R$ 70.000,00; Dejair Xavier Pinho, R$ 47.092,66; Demilson Rocha Damascena, R$ 284.373,00; Diego Henrique Zani Ventura, R$ 12.091,80; Dilson Matos Pereira, R$ 15.543,25; Edmílson Ferreira da Cruz, R$ 189.401,84; Edmundo Souza Santos, R$ 317.282,00; Edson Affonso, R$ 340.743,00; Elielson Ribeiro dos Santos, R$ 30.786,45; Eloriclécia Jeniffer da Silva, R$ 10.500,00; Emerson Miranda Almeida, R$ 15.575,67; Ercilio Francisco do Prado Filho, R$ 47.404,30; Fábio Correr, R$ 30.000,00; Fabricio Dalmazo, R$ 36.600,00; Fernando Aleixo, R$ 7.125,32; Genivaldo Santos da Silva, R$ 16.096,63; Geovane Amorim Nogueira, R$ 15.732,96; Gilson de Souza, R$ 65.000,00; Hugo Rodrigo Siqueira, R$ 40.000,00; Iago Raul Vallerini, R$ 19.273,16; Ivoner Ferreira da Cruz, R$ 19.769,00; Ivoner Ferreira da Cruz, R$ 46.181,17; Jeronimo Alexandre Rodrigues, R$ 22.500,00; João Vitória da Silva, R$ 24.436,81; Joel de Souza Machado, R$ 340.888,00; Jorge Luiz de Souza, R$ 6.914,05; José Antônio Rodrigues, R$ 30.000,00; José Aparecido Rodrigues da Silva, R$ 384.710,00; José Paulo Pereira Santos, R$ 14.450,00; José Pereira Machado, R$ 309.408,00; José Reinaldo Foreze, R$ 33.000,00; Josias Acacio da Silva, R$ 10.431,25; Juarez Alexandre da Silva, R$ 25.259,39; Jurandi Rodrigues da Silva, R$ 31.484,00; Leonidas Francisco Moreira, R$ 313.379,00; Lucas Luis Alves da Silva, R$ 86.191,40; Luciano Ricardo Barbosa, R$ 65.000,00; Luciano Ricardo Barbosa, R$ 3.507,19; Luiz Carlos da Silva, R$ 587.924,72; Luiz Carlos Gonçalves Junior, R$ 11.055,59; Manoel José de Souza, R$ 41.679,71; Manoel Solermo Santos Gomes, R$ 27.000,00; Marcelo de Oliveira, R$ 15.185,50; Marcelo dos Santos Silva, R$ 54.810,37; Marcio Gusmão, R$ 30.000,00; Marcio Lopes Guimarães, R$ 23.036,00; Marcos Antônio Rando, R$ 16.760,13; Marco Rogério de Matos, R$ 4.500,00; Mario Salvador Luiz, R$ 32.172,15; Marisa de Toledo Baptista, R$ 10.431,25; Moises Aparecido Ferreira dos Santos, R$ 10.848,50; Natalia Matavelli Filetti, R$ 70.000,00; Nelson da Mota Santos, R$ 33.723,40; Nivaldo Oliveira Santana, R$ 361.010,00; Odair José Alves, R$ 17.250,00; Odair Machado, R$ 139.417,63; Paulo Roberto Sartini, R$ 27.500,00; Rafael Antonio Nunes Vieira, R$ 51.071,96; Reginaldo de Oliveira, R$ 9.476,26; Roberto dos Santos Araújo, R$ 10.441,55; Sebastião Herminio Bertolucci, R$ 30.000,00; Sidnei Oliveira Souza, R$ 19.100,00; Silas Miranda Almeida, R$ 8.833,74; Silvio de Lima, R$ 21.650,00; Valdeli Santos Bispo, R$ 70.204,06; Valdinei dos Santos Machado, R$ 20.000,00; Valdir Costa da Silva, R$ 344.123,00; Valdomiro da Rocha Pereira, R$ 45.000,00; Valdomiro Gomes Ribeiro, R$ 252.831,00; Valdomiro Gomes Ribeiro, R$ 104.600,00; Valter Paes da Silva, R$ 18.105,35; Vivaldo Jesus da Conceição, R$ 34.392,79; Wanderley Clemente Dias, R$ 17.546,00; Walter Alexandre Araújo dos Santos, R$ 43.009,79; Wilson Rodrigues da Silva Lima, R$ 10.197,96; Wlainer Berto, R$ 8.000,00; União- PGFN Campinas, R$ 22.272,81; Procuradoria Seccional da Fazenda Nacional em Piracicaba, R$ 30.180,52. NATUREZA DO CRÉDITO: GARANTIA REAL – CLASSE II: Banco do Brasil S/A, R$ 856.958,18. NATUREZA DO CRÉDITO: TRIBUTÁRIO – CLASSE III: Fazenda do Estado

Este documento é cópia do original assinado digitalmente por FREDISO; APELINE. Para acessar os autos processuais, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/esaj, informe o processo 0002417-57.2014.8.26.0511 e o código E700000009MY6.

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**
COMARCA DE RIO DAS PEDRAS
FORO DE RIO DAS PEDRAS
VARA ÚNICA
Rua Prudente de Moraes, 136, Centro - CEP 13390-000, Fone: (19) 3493-1125, Rio Das Pedras-SP - E-mail: riodaspedras@tjsp.jus.br
**Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às19h00min**

de São Paulo, R$ 43.367,98; Fazenda do Estado de São Paulo, R$ 5.851.407,95; Fazenda Nacional, R$ 32.227,04; Fazenda Nacional, R$ 277.066,84; Fazenda Nacional, R$ 85.308,74; Fazenda Nacional, R$ 61.980,66; Fazenda Nacional, R$ 2.505.343,68; Fazenda Nacional, R$ 1.097.086,92; Fazenda Nacional, R$ 90.890,93; Fazenda Nacional, R$ 57.226,16; Fazenda Nacional, R$ 92.185,83; Fazenda Nacional, R$ 365.755,33; Fazenda Nacional, R$ 6.614,77; Fazenda Nacional, R$ 24.162,29; Fazenda Nacional, R$ 348.106,90; NATUREZA DO CRÉDITO: QUIROGRAFÁRIO – CLASSE VI: Abengoa Bionergia Agroindustria Ltda, R$ 191.394,90; Abengoa Bionergia Agroindustria Ltda., R$ 20.631,87; Açotubo Industria e Comércio Ltda, R$ 4.190,34; Auto Posto Unileste Ltda, R$ 2.482,85; Auto Posto Unileste Ltda, R$ 6.947,99; AVG Siderurgia Ltda, R$ 83.500,25; Banco Bradesco S/A, R$ 241.340,33; Banco Itaú S/A, R$ 450.519,56; Banco Itaú S/A, R$ 56.856,30; Banco Votorantim S/A, R$ 416.731,12; Carbinox Industria e Com. Ltda, R$ 16.613,94; Com. Repres. De Produtos para Fundição Ltda, R$ 27.447,27; CSC Indústria e Comércio de Roupas Profissionais Ltda, R$ 18.642,66; Delbo Indústria e Comércio de Válvulas Ltda, R$ 20.177,67; Ecocred Tecnologia de Ativos e Fomento Mercantil, R$ 46.524,17; EKC Válvulas e Conexões Ltda, R$ 22.120,16; Fundimazza Ind. E Com. Microfundidos Ltda, R$ 76.519,07; Gomes & Antunes Refeições Coletivas Ltda, R$ 112.957,25; Isabel de Fatima Lincoln da Rosa EPP, R$10.245,78; Industrias Romi S/A, R$ 441.688,02; JY Válvulas Industriais Ltda, R$ 2.984,43; Luis Fernando Nogueira Miguel ME, R$ 2.294,02; Maqfusão Usinagem Ltda EPP, R$ 19.811,72; Mauricio Balastreire Piracicaba EPP, R$1.485,00; MicrosteelIndustria e Comércio Ltda, R$ 27.343,17; Multiplan Usinagem e Comércio de Peças Ltda, R$ 63.000,00; Multiplan Usinagem e Comércio de Peças Ltda, R$ 63.000,00; Net Vai Comércio de Equipamentos Industriais Ltda, R$ 62.528,54; Osmair Prezoto Ltda –EPP, R$ 4.351,40; Riopedrense Transporte Turístico e Locações, R$ 22.732,74; SL Par Comercial e Parafusos Ltda, R$ 17.178,50; Taegu Tools Comércio de Ferramentas Ltda, R$ 49.314,15; Total Agroindustria Canavieira S/A, R$ 10.000,00; Tremocoldi & Cia. Ltda, R$ 4.780,85; Ultra Maquina Comercial de Ferramentas Ltda, R$ 6.349,93; Usitec Lim Comércio de Peças de Aluminios e Ferrosos Ltda, R$ 10.459,84; Ynowa Válvulas Industriais Ltda, R$ 15.077,53; Palace & Tavares Alimentos Ltda, R$ 12.091,86; Elinox Central de Aço Inoxidável Ltda, R$ 7.266,72; Planox Indústria e Comércio de Plásticos Ltda, R$ 22.242,90; Pérsico Ferramentas Serviços Técnicos Ltda, R$ 15.077,53; Ritec Comercial e Importadora Ltda, R$ 4.978,45. NATUREZA DO CRÉDITO: MULTA TRIBUTÁRIA – CLASSE VII: Fazenda Nacional, R$ 30.440,61.

Fica a advertência aos credores para que apresentem diretamente ao administrador judicial, no prazo de 15 (quinze) dias suas habilitações ou suas divergências quanto aos créditos relacionados, com base no art. 7º, § 1º, da Lei nº 11.101/05. Para que chegue ao conhecimento de todos os interessados e eventuais credores, expediu-se o presente edital, que será publicado e afixado na forma da Lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade, Comarca de Rio das Pedras, Foro Distrital de Rio das Pedras, Estado de São Paulo. Vara Única Judicial em 09 de dezembro de 2016.

Este documento é cópia do original assinado digitalmente por FREDISON CAPELINE. Para acessar os autos processuais, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/esaj, informe o processo 0002417-57.2014.8.26.0511 e o código E700000009MY6.

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**
COMARCA DE RIO DAS PEDRAS
FORO DE RIO DAS PEDRAS
VARA ÚNICA
Rua Prudente de Moraes, 136, Centro - CEP 13390-000, Fone: (19) 3493-1125, Rio Das Pedras-SP - E-mail: riodaspedras@tjsp.jus.br
**Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às19h00min**

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

Este documento é cópia do original assinado digitalmente por FREDISON DELINE. Para acessar os autos processuais, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/esaj, informe o processo 0002417-57.2014.8.26.0511 e o código E700000009MY6.

Machion nos termos da R. Decisão: "Fls. 376 - Vistos. Fls.373/374: A desconsideração da personalidade jurídica da empresa executada é medida de caráter extremo, só cabível em casos de comprovada fraude praticada pelos sócios na administração da mesma, com o fim deliberado de prejudicar credores. Para o reconhecimento dessa figura jurídica, com a conseqüente responsabilização dos sócios e seus bens particulares, necessária dilação probatória, com o estabelecimento do contraditório. Assim, não se pode deferir o pedido formulado pela credora tão somente com base nos elementos constantes dos autos, posto que não atendem às exigências acima especificadas. Determino, pois, sejam os sócios da empresa executada intimados dos termos do pedido formulado às fls.373/374, instruído com a memória do débito atualizado, para se manifestarem no prazo de dez (10) dias, fornecendo a exeqüente os nomes e endereços dos mesmos, as cópias para instruir o mandado, recolhendo, ainda, as custas do ato. Intimem-se. Rio Claro, 12/02/2016 (a) Cyntia Andraus Carretta Juíza de Direito.". Encontrando-se a parte em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua INTIMAÇÃO, por EDITAL, para os atos e termos da ação proposta e para que, no prazo de dez dias, que fluirá após o decurso do prazo do presente Edital, apresente resposta. Não havendo manifestação, o réu será considerado revel. Será o presente Edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Rio Claro, aos 10 de dezembro de 2016.

## RIO DAS PEDRAS

EDITAL - DECRETAÇÃO DE FALÊNCIA E CONVOCAÇÃO DE CREDORES, COM PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS PARA AS HABILITAÇÕES OU DIVERGÊNCIAS, expedido nos autos da ação de Falência da empresa SMV VÁLVULAS INDUSTRIAIS LTDA., processo nº 0002417-57.2014.8.26.0511.

O MM. Juiz de Direito da Vara Única do Foro Distrital de Rio das Pedras, Estado de São Paulo, Dr. Fredison Capeline, na forma da Lei, etc.

FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que por sentença proferida em 07/06/2016, foi decretada a falência da empresa SMV VÁLVULAS INDUSTRIAIS LTDA., CNPJ nº 01.881.601/0001-13, a seguir transcrita: Controle nº 2014/001842VISTOS.Trata-se de pedido de falência ajuizado por TAEGUS TOOLS COMERCIO DE FERRAMENTAS LTDA em face de SMV VÁLVULAS INDUSTRIAIS LTDA, representada por Erfides Bortolazzo Soares, CPF 078.750.148-40. Narra a autora que é credora da ré da quantia líquida, certa e exigível de R$ 43.415,93, conforme duplicatas decorrentes de compra e venda mercantil, as quais foram protestadas pela falta de pagamento, restando comprovada a impontualidade, bem como o presumido estado de insolvência. Requer a citação da ré para apresentar resposta no prazo legal ou depositar o valor principal acrescido de correção monetária, juros de mora, custas processuais e honorários advocatícios de 20% do total do débito, sob pena de decretação da falência. A inicial veio acompanhada dos documentos de fls. 05/33.Regularmente citada (fls. 36/38), a ré apresentou a contestação de fls. 47/54, arguindo, preliminarmente, a carência da ação. No mérito, sustenta que a autora pretende receber verbas inexigíveis no procedimento falimentar, a saber, honorários advocatícios e correção monetária. Por fim, oferta duas máquinas em garantia, requerendo o prosseguimento do feito para expropriação de tais bens e quitação do débito. Ao final, pugna pela improcedência do pedido. A contestação foi instruída pelos documentos de fls. 55/63.Impugnação a fls. 66.O Ministério Público declinou da atuação a fls. 69.Declarada a incompetência absoluta deste juízo para processamento do feito (fls. 76), a autor interpôs agravo de instrumento, o qual foi provido a fls. 95/96.É O BREVE RELATÓRIO.FUNDAMENTO E DECIDO. Cabível o julgamento antecipado da lide, nos termos do artigo 355, inciso I, do Código de Processo Civil. A preliminar não comporta acolhimento, já que o credor munido de título executivo tem a faculdade de optar pelo pedido de falência. A respeito, pertinente a transcrição da Súmula 42 do E. Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo: "A possibilidade de execução singular do título executivo não impede a opção do credor pelo pedido de falência." No mérito, o pedido é procedente. A pretensão encontra fundamento no artigo 94, inciso I, da Lei nº 11.101/05, o qual estabelece que será decretada a falência do devedor que, sem relevante razão de direito, não paga, no vencimento, obrigação líquida materializada em título ou títulos executivos protestados cuja soma ultrapasse o equivalente a 40 (quarenta) salários mínimos na data do pedido de falência. A autora apresentou os documentos necessários, a saber, as duplicatas acompanhadas dos instrumentos de protesto e comprovantes de recebimento, cumprindo o disposto no artigo 94, § 3º, da lei em referência, sendo oportuno observar que o protesto comum dispensa o especial para o requerimento de falência (Súmula 41, TJSP).A ré, por sua vez, não efetuou o pagamento do débito, insurgindo-se no tocante à cobrança de honorários advocatícios e correção monetária para a realização do depósito elisivo, os quais são devidos por expressa disposição legal (artigo 98, parágrafo único, da Lei nº 11.101/05).Ademais, a demandada não requereu a recuperação judicial, tampouco demonstrou as hipóteses previstas no artigo 96 da lei discussão, as quais impedem o decreto de falência. Assim, havendo prova da existência de obrigação positiva e líquida, representada por um título protestado, sem o pagamento pela parte devedora, a decretação da falência é medida de rigor, não havendo nenhuma argumentação nos autos que possa levar o juízo a entendimento contrário. Ante o exposto, ACOLHO O PEDIDO e, com fundamento no artigo 94, inciso I, da Lei nº 11.101/05, DECRETO A FALÊNCIA da empresa SMV VÁLVULAS INDUSTRIAIS LTDA, inscrita no CNPJ nº 01.881.601/001-13. Como consequência: JULGO ABERTA A FALÊNCIA da pessoa jurídica requerida, declarando o seu termo legal na presente data; DETERMINO seja a falida intimada pessoalmente para que, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, apresente em juízo a relação nominal de todos os seus credores, indicando endereços, importâncias, natureza e classificação dos respectivos créditos, sob pena de desobediência; FIXO O PRAZO DE QUINZE DIAS para as habilitações de crédito, contados da publicação do edital; DETERMINO A SUSPENSÃO de todas as ações e execuções contra a massa falida, ressalvadas as hipóteses previstas nos §§ 1º e 2º do artigo 6º da Lei n. 11.101/05;ORDENO que a massa falida fique impedida de praticar qualquer ato de disposição ou de oneração de bens sem que, antes, haja apreciação judicial; DETERMINO a expedição de ofício ao Registro Público de Empresas (JUCESP) para que, na ficha cadastral e demais registros, proceda à anotação da falência ora decretada e da expressão "Falido", bem como a data da decretação da falência e a inabilitação de que trata o art. 102, da referida Lei; NOMEIO administrador judicial Murillo Lobo & Advogados Associados S/S, representada por seu sócio Murillo Macedo Lobo, inscrito na OAB/SP nº 364.370, com endereço na Avenida José Rocha Bonfim, nº 214, Condomínio Praça Capital, Edifício Paris, Sala 213, Bairro Santa Genébra, CEP 13.080-650, Campinas SP, telefone para contato: (19) 3368-2815 e sítio eletrônico www.murillolobo.adv.br, assinando-lhe o prazo de 05 (cinco) dias para prestar compromisso, cujo termo deverá ser lavrado pela serventia; para os fins do inc. X do art. 99 da mesma Lei, determino que a parte autora traga certidão do CRI local acerca da existência, ou não, de bens móveis da falida, recolha custas suficientes para a requisição de informes pelos sistemas BACENJUD, RENAJUD e INFOJUD a respeito de bens em nome da falida; que a Serventia oficie à Regional da COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS CVM em São Paulo (Rua Cincinato Braga, 340 2º, 3º e 4º andares, Edifício Delta

Plaza, CEP - 01333-010) para que informe se há registro da falida e, em especial, se é titular de algum direito, oficie à JUCESP para que envie cópia de ficha cadastral de eventuais outras pessoas jurídicas que tenham em seu quadro societário a falida; oficie a cada uma das Varas Cíveis da Comarca com cópia da presente sentença de quebra, para fins de conhecimento pelos respectivos d. juízos, remeta comunicação, por carta com AR, às Fazendas da União, dos Estado de São Paulo e Pernambuco, e dos Municípios de Rio das Pedras, Piracicaba, São Paulo e Cabo de Santo Agostinho/PE, especificamente para que tomem conhecimento da decretação da falência; expeça mandado para que, no local em que houve a citação da falida, sejam feitas a constatação e a relação de todos os bens que guarnecem o estabelecimento; expeça mandado para que haja a lacração, lavrando-se de tudo auto circunstanciado; oficie ao Cartório Distribuidor local para que envie certidão sobre todas as ações em trâmite contra a falida. Expeça-se o necessário. Oportunamente, após ser enviada a relação de todos os credores, será expedido o edital que a conterá, bem como o inteiro teor da presente sentença (art. 99, parágrafo único). Dê-se ciência ao Ministério Público (art. 99, inc. XIII, da Lei n. 11.101/05). P.R.I. Rio Das Pedras, 07 de junho de 2016. Nos termos do art. 99, parágrafo único, da Lei nº 11.101/05, relaciona-se a seguir os credores da devedora SMV Válvulas Industriais Ltda.: NATUREZA DO CRÉDITO: TRABALHISTA CLASSE I: Adalescio Luis Stenico, R$ 19.489,40; Poppi & Ramalho Usinagem de Peças Ltda, R$ 3.159,48; Adriano Fernandes Campagnol, R$ 45.147,75, Adriano Luiz Bento, R$ 100.000,00; Airton Francisco de Jesus, R$ 7.935,73; Adelmiro Souza Amorim, R$ 65.864,00; Alex Roberto Bicci, R$ 13.000,00; Alexandre Luis Minami, R$ 50.806,53; Anderson Roberto Pereira de Aguiar, R$ 32.726,00; Anderson José Nicolau, R$ 112.244,16; Anderson José Nicolau, R$ 174.329,54; André Alves de Moura, R$ 84.749,25; André Arado Borian de Oliveira, R$ 337.263,00; Ângela Maria Bernardinelli, R$ 13.000,00; Antônio Barbosa Oliveira, R$ 90.000,00; Antônio Cincinato Marques, R$ 28.368,49; Antônio Donizete Martins Gallego, R$ 22.354,58; Antônio Ribeiro Borges, R$ 45.000,00; Aparecido Donizeti Crivellari, R$ 60.750,00; Aparecido Pedroso, R$ 246.129,00; Arnaldo Roberto de Souza, R$ 7.833,69; Bruno André da Silva, R$ 76.605,98; Bruno de Campos, R$ 18.480,39; Bruno Henrique Dias Bontorim, R$ 5.183,89; Carlos Alberto Ferraz Sampaio, R$ 15.000,00; Celismário Pereira da Silva, R$ 34.100,00; Cesar Rodrigo Fontana, R$ 20.000,00; Claudinei Correa Guimarães, R$ 386.957,00; Clidionor Beraldo Junior, R$ 15.219,00; Davi da Silva Paula, R$ 19.000,00; David Fernandes Soares, R$ 70.000,00; Dejair Xavier Pinho, R$ 47.092,66; Demilson Rocha Damascena, R$ 284.373,00; Diego Henrique Zani Ventura, R$ 12.091,80; Dilson Matos Pereira, R$ 15.543,25; Edmílson Ferreira da Cruz, R$ 189.401,84; Edmundo Souza Santos, R$ 317.282,00; Edson Affonso, R$ 340.743,00; Elielson Ribeiro dos Santos, R$ 30.786,45; Eloriclécia Jeniffer da Silva, R$ 10.500,00; Emerson Miranda Almeida, R$ 15.575,67; Ercilio Francisco do Prado Filho, R$ 47.404,30; Fábio Correr, R$ 30.000,00; Fabricio Dalmazo, R$ 36.600,00; Fernando Aleixo, R$ 7.125,32; Genivaldo Santos da Silva, R$ 16.096,63; Geovane Amorim Nogueira, R$ 15.732,96; Gilson de Souza, R$ 65.000,00; Hugo Rodrigo Siqueira, R$ 40.000,00; Iago Raul Vallerini, R$ 19.273,16; Ivoner Ferreira da Cruz, R$ 19.769,00; Ivoner Ferreira da Cruz, R$ 46.181,17; Jeronimo Alexandre Rodrigues, R$ 22.500,00; João Vitória da Silva, R$ 24.436,81; Joel de Souza Machado, R$ 340.888,00; Jorge Luiz de Souza, R$ 6.914,05; José Antônio Rodrigues, R$ 30.000,00; José Aparecido Rodrigues da Silva, R$ 384.710,00; José Paulo Pereira Santos, R$ 14.450,00; José Pereira Machado, R$ 309.408,00; José Reinaldo Foreze, R$ 33.000,00; Josias Acacio da Silva, R$ 10.431,25; Juarez Alexandre da Silva, R$ 25.259,39; Jurandi Rodrigues da Silva, R$ 31.484,00; Leonidas Francisco Moreira, R$ 313.379,00; Lucas Luis Alves da Silva, R$ 86.191,40; Luciano Ricardo Barbosa, R$ 65.000,00; Luciano Ricardo Barbosa, R$ 3.507,19; Luiz Carlos da Silva, R$ 587.924,72; Luiz Carlos Gonçalves Junior, R$ 11.055,59; Manoel José de Souza, R$ 41.679,71; Manoel Solermo Santos Gomes, R$ 27.000,00; Marcelo de Oliveira, R$ 15.185,50; Marcelo dos Santos Silva, R$ 54.810,37; Marcio Gusmão, R$ 30.000,00; Marcio Lopes Guimarães, R$ 23.036,00; Marcos Antônio Rando, R$ 16.760,13; Marco Rogério de Matos, R$ 4.500,00; Mario Salvador Luiz, R$ 32.172,15; Marisa de Toledo Baptista, R$ 10.431,25; Moises Aparecido Ferreira dos Santos, R$ 10.848,50; Natalia Matavelli Filetti, R$ 70.000,00; Nelson da Mota Santos, R$ 33.723,40; Nivaldo Oliveira Santana, R$ 361.010,00; Odair José Alves, R$ 17.250,00; Odair Machado, R$ 139.417,63; Paulo Roberto Sartini, R$ 27.500,00; Rafael Antonio Nunes Vieira, R$ 51.071,96; Reginaldo de Oliveira, R$ 9.476,26; Roberto dos Santos Araújo, R$ 10.441,55; Sebastião Herminio Bertolucci, R$ 30.000,00; Sidnei Oliveira Souza, R$ 19.100,00; Silas Miranda Almeida, R$ 8.833,74; Silvio de Lima, R$ 21.650,00; Valdeli Santos Bispo, R$ 70.204,06; Valdinei dos Santos Machado, R$ 20.000,00; Valdir Costa da Silva, R$ 344.123,00; Valdomiro da Rocha Pereira, R$ 45.000,00; Valdomiro Gomes Ribeiro, R$ 252.831,00; Valdomiro Gomes Ribeiro, R$ 104.600,00; Valter Paes da Silva, R$ 18.105,35; Vivaldo Jesus da Conceição, R$ 34.392,79; Wanderley Clemente Dias, R$ 17.546,00; Walter Alexandre Araújo dos Santos, R$ 43.009,79; Wilson Rodrigues da Silva Lima, R$ 10.197,96; Wlainer Berto, R$ 8.000,00; União- PGFN-Campinas, R$ 22.272,81; Procuradoria Seccional da Fazenda Nacional em Piracicaba, R$ 30.180,52. NATUREZA DO CRÉDITO: GARANTIA REAL CLASSE II: Banco do Brasil S/A, R$ 856.958,18. NATUREZA DO CRÉDITO: TRIBUTÁRIO CLASSE III: Fazenda do Estado de São Paulo, R$ 43.367,98; Fazenda do Estado de São Paulo, R$ 5.851.407,95; Fazenda Nacional, R$ 32.227,04; Fazenda Nacional, R$ 277.066,84; Fazenda Nacional, R$ 85.308,74; Fazenda Nacional, R$ 61.980,66; Fazenda Nacional, R$ 2.505.343,68; Fazenda Nacional, R$ 1.097.086,92; Fazenda Nacional, R$ 90.890,93; Fazenda Nacional, R$ 57.226,16; Fazenda Nacional, R$ 92.185,83; Fazenda Nacional, R$ 365.755,33; Fazenda Nacional, R$ 6.614,77; Fazenda Nacional, R$ 24.162,29; Fazenda Nacional, R$ 348.106,90; NATUREZA DO CRÉDITO: QUIROGRAFÁRIO CLASSE VI: Abengoa Bionergia Agroindustria Ltda, R$ 191.394,90; Abengoa Bionergia Agroindustria Ltda., R$ 20.631,87; Açotubo Industria e Comércio Ltda, R$ 4.190,34; Auto Posto Unileste Ltda, R$ 2.482,85; Auto Posto Unileste Ltda, R$ 6.947,99; AVG Siderurgia Ltda, R$ 83.500,25; Banco Bradesco S/A, R$ 241.340,33; Banco Itaú S/A, R$ 450.519,56; Banco Itaú S/A, R$ 56.856,30; Banco Votorantim S/A, R$ 416.731,12; Carbinox Industria e Com. Ltda, R$ 16.613,94; Com. Repres. De Produtos para Fundição Ltda, R$ 27.447,27; CSC Indústria e Comércio de Roupas Profissionais Ltda, R$ 18.642,66; Delbo Indústria e Comércio de Válvulas Ltda, R$ 20.177,67; Ecocred Tecnologia de Ativos e Fomento Mercantil, R$ 46.524,17; EKC Válvulas e Conexões Ltda, R$ 22.120,16; Fundimazza Ind. E Com. Microfundidos Ltda, R$ 76.519,07; Gomes & Antunes Refeições Coletivas Ltda, R$ 112.957,25; Isabel de Fatima Lincoln da Rosa EPP, R$10.245,78; Industrias Romi S/A, R$ 441.688,02; JY Válvulas Industriais Ltda, R$ 2.984,43; Luis Fernando Nogueira Miguel ME, R$ 2.294,02; Maqfusão Usinagem Ltda EPP, R$ 19.811,72; Mauricio Balastreire Piracicaba EPP, R$1.485,00; MicrosteelIndustria e Comércio Ltda, R$ 27.343,17; Multiplan Usinagem e Comércio de Peças Ltda, R$ 63.000,00; Multiplan Usinagem e Comércio de Peças Ltda, R$ 63.000,00; Net Vai Comércio de Equipamentos Industriais Ltda, R$ 62.528,54; Osmair Prezoto Ltda EPP, R$ 4.351,40; Riopedrense Transporte Turístico e Locações, R$ 22.732,74; SL Par Comercial e Parafusos Ltda, R$ 17.178,50; Taegu Tools Comércio de Ferramentas Ltda, R$ 49.314,15; Total Agroindustria Canavieira S/A, R$ 10.000,00; Tremocoldi & Cia. Ltda, R$ 4.780,85; Ultra Maquina Comercial de Ferramentas Ltda, R$ 6.349,93; Usitec Lim Comércio de Peças de Aluminios e Ferrosos Ltda, R$ 10.459,84; Ynowa Válvulas Industriais Ltda, R$ 15.077,53; Palace & Tavares Alimentos Ltda, R$ 12.091,86; Elinox Central de Aço Inoxidável Ltda, R$ 7.266,72; Planox Indústria e Comércio de Plásticos Ltda, R$ 22.242,90; Pérsico Ferramentas Serviços Técnicos Ltda, R$ 15.077,53; Ritec Comercial e Importadora Ltda, R$ 4.978,45. NATUREZA DO CRÉDITO: MULTA TRIBUTÁRIA CLASSE VII: Fazenda Nacional, R$ 30.440,61. Fica a advertência aos credores para que apresentem diretamente ao administrador judicial, no prazo de 15 (quinze) dias suas habilitações ou suas divergências quanto aos créditos relacionados, com base no art. 7º, § 1º, da Lei nº 11.101/05. Para que chegue ao conhecimento de todos os

interessados e eventuais credores, expediu-se o presente edital, que será publicado e afixado na forma da Lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade, Comarca de Rio das Pedras, Foro Distrital de Rio das Pedras, Estado de São Paulo. Vara Única Judicial em 09 de dezembro de 2016.

## SALESÓPOLIS

### 1ª Vara

JUÍZO DE DIREITO DA VARA ÚNICA
JUIZ(A) DE DIREITO ALEXANDRE MIURA IURA
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL ALESSANDRA PEREIRA DE SOUZA MELO
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

RELAÇÃO Nº 1162/2016

Processo 0000164-70.2008.8.26.0523 (523.01.2008.000164) - Usucapião - Usucapião Extraordinária - Mariana Duarte Lourenço e outros - Benedito Luiz da Fonseca e outros - EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 15 DIAS Processo Físico nº:0000164-70.2008.8.26.0523 Classe Assunto:Usucapião - Usucapião Extraordinária Requerente:JOÃO DUARTE e outros Vara ÚnicaVara Única EDITAL DE CITAÇÃO PRAZO DE 15 DIAS, expedido nos autos da Ação de Usucapião, PROCESSO Nº 0000164-70.2008.8.26.0523 O(A) MM. Juiz(a) de Direito da Vara Única, do Foro de Salesópolis, Estado de São Paulo, Dr(a). Alexandre Miura Iura, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a(o) réus ausentes, incertos, desconhecidos, eventuais interessados, bem como seus cônjuges e/ou sucessores, que perante este cartório e único oficio de justiça da Comarca de Salesópolis ANTONIO DUARTE e sua esposa BENEDITA MACHADO DUARTE, ele aposentado portador do RG 7463394 ssp/sp e CPF 093979738-00, ela do lar portadora do RG 32622152 SSP/SP, movem uma ação de usucapião sob o numero

Processo 0000547-04.2015.8.26.0523 - Procedimento Comum - Investigação de Paternidade - L.B.R. - E.P.L. - EDITAL DE CITAÇÃO Processo Físico nº:0000547-04.2015.8.26.0523 Classe: Assunto:Procedimento Comum - Investigação de Paternidade Requerente:Luciana Batista Rocha Requerido:Edmilson Paes Londim Justiça Gratuita EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 15 DIAS. PROCESSO Nº 0000547-04.2015.8.26.0523 O(A) MM. Juiz(a) de Direito da Vara Única, do Foro de Salesópolis, Estado de São Paulo, Dr(a). Alexandre Miura Iura, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a(o) a parte autora L.B.R, menor impúbere representado por sua máe Greiciane Batista Rocha, portadora do RG 46068081, CPF 381418628-12, que move perante este Juízo uma ação de Investigação de Paternidade em face de E P L, sob o numero 0000547-04.2015.8.26.0523 e considerando que a parte autora não foi localizada para ser intimada pessoalmente para dar andamento nos termos do art. 485, §1º, do CPC, determinou-se a expedição deste edital para dar andamento ao feito, no prazo de cinco dias sob pena de extinção do processo nos termos do art. 485, inc. III, do CPC.Intimem-se. Ciência ao MP. Prazo que fluirá após o decurso do prazo do presente edital 15 dia. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Salesopolis, aos 28 de novembro de 2016. DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA - ADV: ALAINE CRISTIANE DE ALMEIDA FEITAL (OAB 159930/SP), DANIELA APARECIDA CAMPOS (OAB 322351/SP)

## SANTA BÁRBARA D OESTE

### 2ª Vara Cível

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE TERCEIROS INTERESSADOS, AUSENTES, INCERTOS E DESCONHECIDOS - PRAZO DE 30 DIAS.
PROCESSO Nº 0007494-06.1999.8.26.0533

O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 2ª Vara Cível, do Foro de Santa Bárbara D'Oeste, Estado de São Paulo, Dr(a). Marshal Rodrigues Gonçalves, na forma da Lei, etc.

FAZ SABER a(o), réus ausentes, incertos, desconhecidos, eventuais interessados, bem como seus cônjuges e/ou sucessores, e a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, e interessar possam, que perante este Juízo e Cartório do Ofício Cível, se processam regularmente os termos de uma ação de Retificação de Área, Processo n.º.0007494-06.1999.8.26.0533, em curso por este Juízo e Cartório da Segunda Vara Cível, requerida por Imobiliária Freitas S/C Ltda., representada por Joaquim Carlos de Freitas Prado, RG nº 5.420.289, CPF nº 052.253.378-72, tudo nos termos da petição inicial e despacho de fls. 305, para a INTIMAÇÃO por edital de terceiros interessados, a qual em síntese diz: "Dos Fatos. 1) Por força da matricula nº. 6752 do cartório de Registro de Imóveis desta Comarca (doc. anexo), a requerente tornou-se legitima possuidora do imóvel com área global de 382.603,00 metros quadrados. 2) Conforme se verifica do R-06 da mesma matricula, a requerente promoveu a subdivisão em lotes de uma área contendo 382.603,00m², dando a denominação de loteamento Parque São Joaquim I, conforme consta à planta aprovada em anexo. 3) Ocorre que através de novo loteamento no local, o engenheiro subscritor da planta e memorial descritivo anexos, constatou que a área de origem adquirida pelo Requerente possui as seguintes medidas e confrontações: Começa na divisa com terras da Unimep na margem esquerda da Estrada da Cachoeira, daí segue rumo 11º numa distância de 270,00 metros até o eixo do córrego Mollon, deste ponto deflete à esquerda o córrego, rio abaixo, uma distancia de 242,00 metros onde confronta com Nelson Teixeira de Miranda, encontrando nova linha de divisa, defletindo daí à direita e segue numa distancia de 415,00 metros com o rumo 22ºSE e também confronta com Nelson

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**
COMARCA DE RIO DAS PEDRAS
FORO DE RIO DAS PEDRAS
VARA ÚNICA
Rua Prudente de Moraes, 136, Centro - CEP 13390-000, Fone: (19) 3493-1125, Rio Das Pedras-SP - E-mail: riodaspedras@tjsp.jus.br
**Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às19h00min**

340

## CERTIDÃO

| | |
|---|---|
| Processo Físico n°: | **0002417-57.2014.8.26.0511 ORDEM N° 1842/14** |
| Classe – Assunto: | **Falência de Empresários, Sociedades Empresáriais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte - Concurso de Credores** |
| Requerente: | **Taegu Tools Comércio de Ferramentas Ltda** |
| Requerido: | **SMV Válvulas Industriais Ltda** |

## C E R T I D Ã O

Certifico e dou fé que o edital de fls. 434/436 e v° foi publicado às fls. 191/193 do. D.O., Ed. . 2259, de 14/12/2016. Nada Mais. Rio Das Pedras, 15 de dezembro de 2016. Eu, ___, Márcio Arthuzo, Escrevente Técnico Judiciário.

*Este documento é cópia do original assinado digitalmente por MARCIO ARTHUZO. Para acessar os autos processuais, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/esaj, informe o processo 0002417-57.2014.8.26.0511 e o código E700000009NU0.*

**LUIS BENEDITO COSTA**

A91

**De:** Raoni Sales de Barros (Murillo Lobo Advogados) <raoni@murillolobo.adv.br>
**Enviado em:** quinta-feira, 15 de dezembro de 2016 17:35
**Para:** MARCIO ARTHUZO; RIO DAS PEDRAS - OFICIO JUDICIAL E DISTRIBUICAO
**Assunto:** RES: 0002417-57.2014.8.26.0511 cont.nº 1842/14 - -COMARCA DE RIO DAS PEDRAS-SP - ( CIÊNCIA)
**Anexos:** Relação de credores e endereços SMV.xlsx; Modelo de carta - abengoa bioenergia agroindustria ltda.docx

Prezado Dr. Márcio, boa tarde

Conforme falamos pessoalmente, segue anexa a correspondência modelo a ser encaminhada aos credores da SMV Válvulas Industriais Ltda.

Também segue anexa a relação dos credores com os respectivos endereços.

Qualquer dúvida estou à disposição.

Att.

**Raoni Sales de Barros**
OAB/SP 364.372
**Matriz:** Rua 1.132 Nº 104, Setor Marista, Goiania-GO - 74180-110
Fone-Fax: +55 (62) 3501-2900
**Filial:** Av. José Rocha Bonfim, Condomínio Praça Capital, Sala 213, Nº 214, Ed. Paris, Bairro Santa Genebra, Campinas-SP -13080-650
Fone-Fax: +55 (19) 3368-2815
www.murillolobo.adv.br

MURILLO LOBO

**De:** MARCIO ARTHUZO [mailto:marthuzo@tjsp.jus.br]
**Enviada em:** quinta-feira, 15 de dezembro de 2016 11:43
**Para:** Raoni Sales de Barros (Murillo Lobo Advogados) <raoni@murillolobo.adv.br>
**Assunto:** 0002417-57.2014.8.26.0511 cont.nº 1842/14 - -COMARCA DE RIO DAS PEDRAS-SP - ( CIÊNCIA)

**MÁRCIO ARTHUZO**
**Escrev. Téc. Judiciário – mat. 319818-6**

**Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo**
-FÓRUM DE DE RIO DAS PEDRAS - COMARCA DE RIO DAS PEDRAS-SP –

F. (19) 3493-1125

| | |
|---|---|
| Processo Físico n°: | **0002417-57.2014.8.26.0511 cont.nº 1842/14** |
| Classe – Assunto: | **Habilitação de Crédito - Classificação de créditos** |
| Requerente: | **Taegu tools S/A** |
| Requerido: | **SMV Válvulas Industriais Ltda** |

Prezado(s) Dr. Raoni ou Murilo:

Bom dia !

O edital de fls. 434/436 e vº foi publicado às fls. 191/193 do. D.O., Ed. . 2259, de 14/12/2016 (DECRET. FALÊNCIA E CONVOCAÇÃO DE CREDORES), podendo já adotar as outras providências para andamento do processo.

442

Cordialmente

Marcio Arthuzo
Escrev. Tec. Judic.

SOLICITO UMA MENSAGEM DE CONFIRMAÇÃO DO RECEBIMENTO DESTA

---

AVISO - O remetente desta mensagem é responsável por seu conteúdo e endereçamento. Cabe ao destinatário dar a ela tratamento adequado. Sem a devida autorização, a reprodução, a distribuição ou qualquer outra ação, em desconformidade com as normas internas do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo (TJSP), são proibidas e passíveis de sanções.
Se eventualmente aquele que deste tomar conhecimento não for o destinatário, saiba que a divulgação ou cópia da mensagem são proibidas. Favor notificar imediatamente o remetente e apagá-la. A mensagem pode ser monitorada pelo TJSP.

# JUNTADA

Em ___ de _____ de _____, junto a estes autos:

( ) a petição
( ) o ofício
( ) a carta precatória
( ) o aviso de recebimento
( ) o mandado
( ) o comprovante de depósito judicial
( ) o mandado de levantamento judicial
( ) o laudo pericial
( ) o documento(s)
( ) o edital
( ) as peças do agravo de instrumento
que segue(m).
( ) substabelecimento
( ) outros _____

Eu, _____, escrevente, subscrevi.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA

3 DE FEVEREIRO DE 1874

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO** 444

**VARA ÚNICA - COMARCA DE RIO DAS PEDRAS**

Rua Prudente de Moraes, nº 136 – Centro

CEP: 13.390-000 - Rio das Pedras – SP

Telefones: 0xx(19) 3493-1125 / 3493-2053 / 3493-2056

e-mail: riodaspedras@tjsp.jus.br

Rio das Pedras, 16 de dezembro de 2016.

À(O) Abengoa Bioenergia Agroindustrial Ltda.

Prezado(a),

Servimo-nos desta para comunicar-lhe que, em 07/06/2016, foi decretada a falência da empresa **SMV VÁLVULAS INDUSTRIAIS LTDA.**, CNPJ nº 01.881.601/0001-13, na ação de Falência nº 0002417-57.2014.8.26.0511, que foi distribuída para o MM. Juízo da Vara Única do Foro Distrital da Comarca de Rio das Pedras - SP.

Outrossim, comunicamos que a empresa falida listou Vossa Senhoria como credor(a) da quantia de **R$ 191.394,90** – classe VI Quirografário.

A relação completa dos credores foi disponibilizada em 14.12.2016, no DJE nº 2259, Caderno Editais e Leilões, fls. 191/193, e, poderá ser acessada no endereço eletrônico do E. Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo: https://www.dje.tjsp.jus.br/cdje/consultaSimples.do?cdVolume=11&nuDiario=2259&cdCaderno=14&nuSeqpagina=191

Caso exista alguma divergência no valor do crédito relacionado, V. Sa. deverá **encaminhar ao Administrador Judicial, no seguinte endereço: Av. José Rocha Bonfim, nº 214, Condomínio Praça Capital, Edifício Paris, sala 213, Bairro Santa Genebra, CEP – 13.080-650, Campinas – SP**, no prazo de **15 (quinze) dias contados da publicação do edital** supramencionado, requerimento devidamente instruído com o comprovante da origem e do valor do crédito (cf. § 1º do artigo 7º c/c art. 9º da Lei nº 11.101/05).

Atenciosamente.

**LUIS BENEDITO COSTA**

Supervisor de Serviço

Matrícula TJSP nº 353.417

(Declaro que assino por determinação judicial, conforme Artigo 85 das NSCGJ, Provimentos. CGJ 04/89 e 24/2003)

CORREIOS **AR** *AVISO DE RECEBIMENTO*

AGÊNCIA e DATA DE POSTAGEM

AR 9912280497/2010-DR/SPM TJSP CORREIOS

Reservado espaço à menção MP

**DESTINATÁRIO**
Abengoa Bioenergia Agroindustrial Ltda.
Fazenda São Joaquim, s/n
13.650-000 - Santa Cruz das Palmeiras / SP

CARIMBO UNIDADE DE ENTREGA

**ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO DO AR**
**Juízo de Direito da Vara Única do Foro Distrital de RIO DAS PEDRAS**
**da Comarca de Piracicaba**
**Rua Prudente de Moraes,136 - Centro**
**13390-000 - Rio das Pedras - SP**

**TENTATIVAS DE ENTREGA**
1º ___/___/_____ ____:____h
2º ___/___/_____ ____:____h
3º ___/___/_____ ____:____h

ATENÇÃO:
Após 3 (três) tentativas de entrega, devolver o objeto.

Uso exclusivo do Cliente: **Processo nº 1842/2014 CÍVEL**

RUBRICA E MATRÍCULA DO CARTEIRO

**MOTIVOS DE DEVOLUÇÃO**

| | | |
|---|---|---|
| **(1) Mudou-se** | **(4) Desconhecido** | **(7) Ausente** |
| **(2) Endereço insuficiente** | **(5) Recusado** | **(8) Falecido** |
| **(3) Não existe o número** | **(6) Não procurado** | **(9) Outros:** _____ |

( ) Informação prestada pelo porteiro ou síndico. ( ) Reintegrado ao Serviço Postal em ___/___/_____.

ASSINATURA DO RECEBEDOR

DATA DA ENTREGA ___/___/_____

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR

Nº DO DOCUMENTO


CORREIOS **AR** *AVISO DE RECEBIMENTO*

AGÊNCIA e DATA DE POSTAGEM

AR 9912280497/2010-DR/SPM TJSP CORREIOS

Reservado espaço à menção MP

**DESTINATÁRIO**
Abengoa Bioenergia Agroindustrial Ltda.
Fazenda São Joaquim, s/n
13.650-000 - Santa Cruz das Palmeiras / SP

CARIMBO UNIDADE DE ENTREGA

**ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO DO AR**
**Juízo de Direito da Vara Única do Foro Distrital de RIO DAS PEDRAS**
**da Comarca de Piracicaba**
**Rua Prudente de Moraes,136 - Centro**
**13390-000 - Rio das Pedras - SP**

**TENTATIVAS DE ENTREGA**
1º ___/___/_____ ____:____h
2º ___/___/_____ ____:____h
3º ___/___/_____ ____:____h

ATENÇÃO:
Após 3 (três) tentativas de entrega, devolver o objeto.

Uso exclusivo do Cliente: **Processo nº 1842/2014 CÍVEL**

RUBRICA E MATRÍCULA DO CARTEIRO

**MOTIVOS DE DEVOLUÇÃO**

| | | |
|---|---|---|
| **(1) Mudou-se** | **(4) Desconhecido** | **(7) Ausente** |
| **(2) Endereço insuficiente** | **(5) Recusado** | **(8) Falecido** |
| **(3) Não existe o número** | **(6) Não procurado** | **(9) Outros:** _____ |

( ) Informação prestada pelo porteiro ou síndico. ( ) Reintegrado ao Serviço Postal em ___/___/_____.

ASSINATURA DO RECEBEDOR

DATA DA ENTREGA ___/___/_____

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR

Nº DO DOCUMENTO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA
3 DE FEVEREIRO DE 1874

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

**VARA ÚNICA - COMARCA DE RIO DAS PEDRAS**

Rua Prudente de Moraes, nº 136 – Centro

CEP: 13.390-000 - Rio das Pedras – SP

Telefones: 0xx(19) 3493-1125 / 3493-2053 / 3493-2056

e-mail: riodaspedras@tjsp.jus.br

495

Rio das Pedras, 16 de dezembro de 2016.

À(O) Abengoa Bioenergia Agroindustrial Ltda.

Prezado(a),

Servimo-nos desta para comunicar-lhe que, em 07/06/2016, foi decretada a falência da empresa **SMV VÁLVULAS INDUSTRIAIS LTDA.**, CNPJ nº 01.881.601/0001-13, na ação de Falência nº 0002417-57.2014.8.26.0511, que foi distribuída para o MM. Juízo da Vara Única do Foro Distrital da Comarca de Rio das Pedras - SP.

Outrossim, comunicamos que a empresa falida listou Vossa Senhoria como credor(a) da quantia de **R$ 20.631,87** – classe VI Quirografário.

A relação completa dos credores foi disponibilizada em 14.12.2016, no DJE nº 2259, Caderno Editais e Leilões, fls. 191/193, e, poderá ser acessada no endereço eletrônico do E. Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo: https://www.dje.tjsp.jus.br/cdje/consultaSimples.do?cdVolume=11&nuDiario=2259&cdCaderno=14&nuSeqpagina=191

Caso exista alguma divergência no valor do crédito relacionado, V. Sa. deverá **encaminhar ao Administrador Judicial, no seguinte endereço: Av. José Rocha Bonfim, nº 214, Condomínio Praça Capital, Edifício Paris, sala 213, Bairro Santa Genebra, CEP – 13.080-650, Campinas – SP**, no prazo de **15 (quinze) dias contados da publicação do edital** supramencionado, requerimento devidamente instruído com o comprovante da origem e do valor do crédito (cf. § 1º do artigo 7º c/c art. 9º da Lei nº 11.101/05).

Atenciosamente.

**LUIS BENEDITO COSTA**
Supervisor de Serviço
Matrícula TJSP nº 353.417
(Declaro que assino por determinação judicial, conforme Artigo 85 das NSCGJ, Provimentos. CGJ 04/89 e 24/2003)

CORREIOS **AR** *AVISO DE RECEBIMENTO*

AGÊNCIA e DATA DE POSTAGEM

AR 9912260497/2010-DR/SPM TJSP CORREIOS

Reservado espaço à menção MP

**DESTINATÁRIO**
Abengoa Bioenergia Agroindustrial Ltda.
Fazenda São Joaquim, s/n
13.650-000 - Santa Cruz das Palmeiras / SP

CARIMBO UNIDADE DE ENTREGA

**ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO DO AR**
**Juízo de Direito da Vara Única do Foro Distrital de RIO DAS PEDRAS**
**da Comarca de Piracicaba**
**Rua Prudente de Moraes,136 - Centro**
**13390-000 - Rio das Pedras - SP**

**TENTATIVAS DE ENTREGA**
1º ____/____/_____ ____:____h
2º ____/____/_____ ____:____h
3º ____/____/_____ ____:____h

**ATENÇÃO:**
Após 3 (três) tentativas de entrega, devolver o objeto.

Uso exclusivo do Cliente: **Processo nº 1842/2014 CÍVEL**

RUBRICA E MATRÍCULA DO CARTEIRO

**MOTIVOS DE DEVOLUÇÃO**

| | | |
|---|---|---|
| **(1) Mudou-se** | **(4) Desconhecido** | **(7) Ausente** |
| **(2) Endereço insuficiente** | **(5) Recusado** | **(8) Falecido** |
| **(3) Não existe o número** | **(6) Não procurado** | **(9) Outros:** _____ |

( ) Informação prestada pelo porteiro ou síndico. ( ) Reintegrado ao Serviço Postal em ____/____/_____.

ASSINATURA DO RECEBEDOR

DATA DA ENTREGA ____/____/_____

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR

Nº DO DOCUMENTO


CORREIOS **AR** *AVISO DE RECEBIMENTO*

AGÊNCIA e DATA DE POSTAGEM

AR 9912260497/2010-DR/SPM TJSP CORREIOS

Reservado espaço à menção MP

**DESTINATÁRIO**
Abengoa Bioenergia Agroindustrial Ltda.
Fazenda São Joaquim, s/n
13.650-000 - Santa Cruz das Palmeiras / SP

CARIMBO UNIDADE DE ENTREGA

**ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO DO AR**
**Juízo de Direito da Vara Única do Foro Distrital de RIO DAS PEDRAS**
**da Comarca de Piracicaba**
**Rua Prudente de Moraes,136 - Centro**
**13390-000 - Rio das Pedras - SP**

**TENTATIVAS DE ENTREGA**
1º ____/____/_____ ____:____h
2º ____/____/_____ ____:____h
3º ____/____/_____ ____:____h

**ATENÇÃO:**
Após 3 (três) tentativas de entrega, devolver o objeto.

Uso exclusivo do Cliente: **Processo nº 1842/2014 CÍVEL**

RUBRICA E MATRÍCULA DO CARTEIRO

**MOTIVOS DE DEVOLUÇÃO**

| | | |
|---|---|---|
| **(1) Mudou-se** | **(4) Desconhecido** | **(7) Ausente** |
| **(2) Endereço insuficiente** | **(5) Recusado** | **(8) Falecido** |
| **(3) Não existe o número** | **(6) Não procurado** | **(9) Outros:** _____ |

( ) Informação prestada pelo porteiro ou síndico. ( ) Reintegrado ao Serviço Postal em ____/____/_____.

ASSINATURA DO RECEBEDOR

DATA DA ENTREGA ____/____/_____

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR

Nº DO DOCUMENTO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA
3 DE FEVEREIRO DE 1874

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

**VARA ÚNICA - COMARCA DE RIO DAS PEDRAS**

Rua Prudente de Moraes, nº 136 – Centro

CEP: 13.390-000 - Rio das Pedras – SP

Telefones: 0xx(19) 3493-1125 / 3493-2053 / 3493-2056

e-mail: riodaspedras@tjsp.jus.br

446

Rio das Pedras, 16 de dezembro de 2016.

À(O) Açotubo Indústria e Comércio LTDA

Prezado(a),

Servimo-nos desta para comunicar-lhe que, em 07/06/2016, foi decretada a falência da empresa **SMV VÁLVULAS INDUSTRIAIS LTDA.**, CNPJ nº 01.881.601/0001-13, na ação de Falência nº 0002417-57.2014.8.26.0511, que foi distribuída para o MM. Juízo da Vara Única do Foro Distrital da Comarca de Rio das Pedras - SP.

Outrossim, comunicamos que a empresa falida listou Vossa Senhoria como credor(a) da quantia de **R$ 4.190,34** – classe VI Quirografário.

A relação completa dos credores foi disponibilizada em 14.12.2016, no DJE nº 2259, Caderno Editais e Leilões, fls. 191/193, e, poderá ser acessada no endereço eletrônico do E. Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo: https://www.dje.tjsp.jus.br/cdje/consultaSimples.do?cdVolume=11&nuDiario=2259&cdCaderno=14&nuSeqpagina=191

Caso exista alguma divergência no valor do crédito relacionado, V. Sa. deverá **encaminhar ao Administrador Judicial, no seguinte endereço: Av. José Rocha Bonfim, nº 214, Condomínio Praça Capital, Edifício Paris, sala 213, Bairro Santa Genebra, CEP – 13.080-650, Campinas – SP**, no prazo de **15 (quinze) dias contados da publicação do edital** supramencionado, requerimento devidamente instruído com o comprovante da origem e do valor do crédito (cf. § 1º do artigo 7º c/c art. 9º da Lei nº 11.101/05).

Atenciosamente.

**LUIS BENEDITO COSTA**
Supervisor de Serviço
Matrícula TJSP nº 353.417
(Declaro que assino por determinação judicial, conforme Artigo 85 das NSCGJ, Provimentos. CGJ 04/89 e 24/2003)

CORREIOS **AR** ***AVISO DE RECEBIMENTO***

AGÊNCIA e DATA DE POSTAGEM

AR 9912260497/2010-DR/SPM TJSP CORREIOS

Reservado espaço à menção MP

**DESTINATÁRIO**
Açotubo Indústria e Comércio LTDA
Rua Magestic, nº 465, Bairro Cidade Industrial Satélite de Cumbica.
07.221-060 - Guarulhos / SP

CARIMBO UNIDADE DE ENTREGA

**ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO DO AR**
**Juízo de Direito da Vara Única do Foro Distrital de RIO DAS PEDRAS**
**da Comarca de Piracicaba**
**Rua Prudente de Moraes,136 - Centro**
**13390-000 - Rio das Pedras - SP**

**TENTATIVAS DE ENTREGA**
1º ___/___/_____ ____:____h
2º ___/___/_____ ____:____h
3º ___/___/_____ ____:____h

ATENÇÃO:
Após 3 (três) tentativas de entrega, devolver o objeto.

Uso exclusivo do Cliente: **Processo nº 1842/2014 CÍVEL**

**MOTIVOS DE DEVOLUÇÃO**

| | | |
|---|---|---|
| **(1) Mudou-se** | **(4) Desconhecido** | **(7) Ausente** |
| **(2) Endereço insuficiente** | **(5) Recusado** | **(8) Falecido** |
| **(3) Não existe o número** | **(6) Não procurado** | **(9) Outros:** _____ |

( ) Informação prestada pelo porteiro ou síndico. ( ) Reintegrado ao Serviço Postal em ___/___/_____.

RUBRICA E MATRÍCULA DO CARTEIRO

ASSINATURA DO RECEBEDOR

DATA DA ENTREGA ___/___/_____

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR

Nº DO DOCUMENTO


CORREIOS **AR** ***AVISO DE RECEBIMENTO***

AGÊNCIA e DATA DE POSTAGEM

AR 9912260497/2010-DR/SPM TJSP CORREIOS

Reservado espaço à menção MP

**DESTINATÁRIO**
Açotubo Indústria e Comércio LTDA
Rua Magestic, nº 465, Bairro Cidade Industrial Satélite de Cumbica.
07.221-060 - Guarulhos / SP

CARIMBO UNIDADE DE ENTREGA

**ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO DO AR**
**Juízo de Direito da Vara Única do Foro Distrital de RIO DAS PEDRAS**
**da Comarca de Piracicaba**
**Rua Prudente de Moraes,136 - Centro**
**13390-000 - Rio das Pedras - SP**

**TENTATIVAS DE ENTREGA**
1º ___/___/_____ ____:____h
2º ___/___/_____ ____:____h
3º ___/___/_____ ____:____h

ATENÇÃO:
Após 3 (três) tentativas de entrega, devolver o objeto.

Uso exclusivo do Cliente: **Processo nº 1842/2014 CÍVEL**

**MOTIVOS DE DEVOLUÇÃO**

| | | |
|---|---|---|
| **(1) Mudou-se** | **(4) Desconhecido** | **(7) Ausente** |
| **(2) Endereço insuficiente** | **(5) Recusado** | **(8) Falecido** |
| **(3) Não existe o número** | **(6) Não procurado** | **(9) Outros:** _____ |

( ) Informação prestada pelo porteiro ou síndico. ( ) Reintegrado ao Serviço Postal em ___/___/_____.

RUBRICA E MATRÍCULA DO CARTEIRO

ASSINATURA DO RECEBEDOR

DATA DA ENTREGA ___/___/_____

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR

Nº DO DOCUMENTO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA
3 DE FEVEREIRO DE 1874

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

**VARA ÚNICA - COMARCA DE RIO DAS PEDRAS**

Rua Prudente de Moraes, nº 136 – Centro
CEP: 13.390-000 - Rio das Pedras – SP
Telefones: 0xx(19) 3493-1125 / 3493-2053 / 3493-2056
e-mail: riodaspedras@tjsp.jus.br

Rio das Pedras, 16 de dezembro de 2016.

À(O) Auto Posto Unileste LTDA

Prezado(a),

Servimo-nos desta para comunicar-lhe que, em 07/06/2016, foi decretada a falência da empresa **SMV VÁLVULAS INDUSTRIAIS LTDA.**, CNPJ nº 01.881.601/0001-13, na ação de Falência nº 0002417-57.2014.8.26.0511, que foi distribuída para o MM. Juízo da Vara Única do Foro Distrital da Comarca de Rio das Pedras - SP.

Outrossim, comunicamos que a empresa falida listou Vossa Senhoria como credor(a) da quantia de **R$ 2.482,85** – classe VI Quirografário.

A relação completa dos credores foi disponibilizada em 14.12.2016, no DJE nº 2259, Caderno Editais e Leilões, fls. 191/193, e, poderá ser acessada no endereço eletrônico do E. Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo: https://www.dje.tjsp.jus.br/cdje/consultaSimples.do?cdVolume=11&nuDiario=2259&cdCaderno=14&nuSeqpagina=191

Caso exista alguma divergência no valor do crédito relacionado, V. Sa. deverá **encaminhar ao Administrador Judicial, no seguinte endereço: Av. José Rocha Bonfim, nº 214, Condomínio Praça Capital, Edifício Paris, sala 213, Bairro Santa Genebra, CEP – 13.080-650, Campinas – SP**, no prazo de **15 (quinze) dias contados da publicação do edital** supramencionado, requerimento devidamente instruído com o comprovante da origem e do valor do crédito (cf. § 1º do artigo 7º c/c art. 9º da Lei nº 11.101/05).

Atenciosamente.

**LUIS BENEDITO COSTA**
Supervisor de Serviço
Matrícula TJSP nº 353.417
(Declaro que assino por determinação judicial, conforme Artigo 85 das NSCGJ, Provimentos. CGJ 04/89 e 24/2003)

CORREIOS **AR** ***AVISO DE RECEBIMENTO***

AGÊNCIA e DATA DE POSTAGEM

AR 9912260497/2010-DR/SPM TJSP CORREIOS

Reservado espaço à menção MP

**DESTINATÁRIO**
Auto Posto Unileste LTDA
Rua Honorário Franco, nº 40, Bairro Abaeté.
13.420-831 - Piracicaba / SP

CARIMBO UNIDADE DE ENTREGA

**ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO DO AR**
**Juízo de Direito da Vara Única do Foro Distrital de RIO DAS PEDRAS**
**da Comarca de Piracicaba**
**Rua Prudente de Moraes,136 - Centro**
**13390-000 - Rio das Pedras - SP**

**TENTATIVAS DE ENTREGA**
1º ____/____/_____ ____:____h
2º ____/____/_____ ____:____h
3º ____/____/_____ ____:____h

**ATENÇÃO:**
Após 3 (três) tentativas de entrega, devolver o objeto.

Uso exclusivo do Cliente: **Processo nº 1842/2014 CÍVEL**

**MOTIVOS DE DEVOLUÇÃO**

| | | |
|---|---|---|
| **(1) Mudou-se** | **(4) Desconhecido** | **(7) Ausente** |
| **(2) Endereço insuficiente** | **(5) Recusado** | **(8) Falecido** |
| **(3) Não existe o número** | **(6) Não procurado** | **(9) Outros:** _____ |

( ) Informação prestada pelo porteiro ou síndico. ( ) Reintegrado ao Serviço Postal em ____/____/_____.

RUBRICA E MATRÍCULA DO CARTEIRO

ASSINATURA DO RECEBEDOR

DATA DA ENTREGA ____/____/_____

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR

Nº DO DOCUMENTO

CORREIOS **AR** ***AVISO DE RECEBIMENTO***

AGÊNCIA e DATA DE POSTAGEM

AR 9912260497/2010-DR/SPM TJSP CORREIOS

Reservado espaço à menção MP

**DESTINATÁRIO**
Auto Posto Unileste LTDA
Rua Honorário Franco, nº 40, Bairro Abaeté.
13.420-831 - Piracicaba / SP

CARIMBO UNIDADE DE ENTREGA

**ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO DO AR**
**Juízo de Direito da Vara Única do Foro Distrital de RIO DAS PEDRAS**
**da Comarca de Piracicaba**
**Rua Prudente de Moraes,136 - Centro**
**13390-000 - Rio das Pedras - SP**

**TENTATIVAS DE ENTREGA**
1º ____/____/_____ ____:____h
2º ____/____/_____ ____:____h
3º ____/____/_____ ____:____h

**ATENÇÃO:**
Após 3 (três) tentativas de entrega, devolver o objeto.

Uso exclusivo do Cliente: **Processo nº 1842/2014 CÍVEL**

**MOTIVOS DE DEVOLUÇÃO**

| | | |
|---|---|---|
| **(1) Mudou-se** | **(4) Desconhecido** | **(7) Ausente** |
| **(2) Endereço insuficiente** | **(5) Recusado** | **(8) Falecido** |
| **(3) Não existe o número** | **(6) Não procurado** | **(9) Outros:** _____ |

( ) Informação prestada pelo porteiro ou síndico. ( ) Reintegrado ao Serviço Postal em ____/____/_____.

RUBRICA E MATRÍCULA DO CARTEIRO

ASSINATURA DO RECEBEDOR

DATA DA ENTREGA ____/____/_____

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR

Nº DO DOCUMENTO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA
3 DE FEVEREIRO DE 1874

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

**VARA ÚNICA - COMARCA DE RIO DAS PEDRAS**

Rua Prudente de Moraes, nº 136 – Centro

CEP: 13.390-000 - Rio das Pedras – SP

Telefones: 0xx(19) 3493-1125 / 3493-2053 / 3493-2056

e-mail: riodaspedras@tjsp.jus.br

Rio das Pedras, 16 de dezembro de 2016.

À(O) Auto Posto Unileste LTDA

Prezado(a),

Servimo-nos desta para comunicar-lhe que, em 07/06/2016, foi decretada a falência da empresa **SMV VÁLVULAS INDUSTRIAIS LTDA.**, CNPJ nº 01.881.601/0001-13, na ação de Falência nº 0002417-57.2014.8.26.0511, que foi distribuída para o MM. Juízo da Vara Única do Foro Distrital da Comarca de Rio das Pedras - SP.

Outrossim, comunicamos que a empresa falida listou Vossa Senhoria como credor(a) da quantia de **R$ 6.947,99** – classe VI Quirografário.

A relação completa dos credores foi disponibilizada em 14.12.2016, no DJE nº 2259, Caderno Editais e Leilões, fls. 191/193, e, poderá ser acessada no endereço eletrônico do E. Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo: https://www.dje.tjsp.jus.br/cdje/consultaSimples.do?cdVolume=11&nuDiario=2259&cdCaderno=14&nuSeqpagina=191

Caso exista alguma divergência no valor do crédito relacionado, V. Sa. deverá **encaminhar ao Administrador Judicial, no seguinte endereço: Av. José Rocha Bonfim, nº 214, Condomínio Praça Capital, Edifício Paris, sala 213, Bairro Santa Genebra, CEP – 13.080-650, Campinas – SP**, no prazo de **15 (quinze) dias contados da publicação do edital** supramencionado, requerimento devidamente instruído com o comprovante da origem e do valor do crédito (cf. § 1º do artigo 7º c/c art. 9º da Lei nº 11.101/05).

Atenciosamente.

**LUIS BENEDITO COSTA**
Supervisor de Serviço
Matrícula TJSP nº 353.417
(Declaro que assino por determinação judicial, conforme Artigo 85 das NSCGJ, Provimentos. CGJ 04/89 e 24/2003)

CORREIOS **AR** ***AVISO DE RECEBIMENTO***

AGÊNCIA e DATA DE POSTAGEM

AR 9912260497/2010-DR/SPM TJSP CORREIOS

Reservado espaço à menção MP

**DESTINATÁRIO**
Auto Posto Unileste LTDA
Rua Honorário Franco, nº 40, Bairro Abaeté.
13.420-831 - Piracicaba / SP

CARIMBO UNIDADE DE ENTREGA

**ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO DO AR**
**Juízo de Direito da Vara Única do Foro Distrital de RIO DAS PEDRAS**
**da Comarca de Piracicaba**
**Rua Prudente de Moraes,136 - Centro**
**13390-000 - Rio das Pedras - SP**

**TENTATIVAS DE ENTREGA**
1º ____/____/_____ ____:____h
2º ____/____/_____ ____:____h
3º ____/____/_____ ____:____h

**ATENÇÃO:**
Após 3 (três) tentativas de entrega, devolver o objeto.

Uso exclusivo do Cliente: **Processo nº 1842/2014 CÍVEL**

**MOTIVOS DE DEVOLUÇÃO**

| | | |
|---|---|---|
| **(1) Mudou-se** | **(4) Desconhecido** | **(7) Ausente** |
| **(2) Endereço insuficiente** | **(5) Recusado** | **(8) Falecido** |
| **(3) Não existe o número** | **(6) Não procurado** | **(9) Outros:** _____ |

( ) Informação prestada pelo porteiro ou síndico. ( ) Reintegrado ao Serviço Postal em ____/____/_____.

RUBRICA E MATRÍCULA DO CARTEIRO

ASSINATURA DO RECEBEDOR

DATA DA ENTREGA ____/____/_____

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR

Nº DO DOCUMENTO


CORREIOS **AR** ***AVISO DE RECEBIMENTO***

AGÊNCIA e DATA DE POSTAGEM

AR 9912260497/2010-DR/SPM TJSP CORREIOS

Reservado espaço à menção MP

**DESTINATÁRIO**
Auto Posto Unileste LTDA
Rua Honorário Franco, nº 40, Bairro Abaeté.
13.420-831 - Piracicaba / SP

CARIMBO UNIDADE DE ENTREGA

**ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO DO AR**
**Juízo de Direito da Vara Única do Foro Distrital de RIO DAS PEDRAS**
**da Comarca de Piracicaba**
**Rua Prudente de Moraes,136 - Centro**
**13390-000 - Rio das Pedras - SP**

**TENTATIVAS DE ENTREGA**
1º ____/____/_____ ____:____h
2º ____/____/_____ ____:____h
3º ____/____/_____ ____:____h

**ATENÇÃO:**
Após 3 (três) tentativas de entrega, devolver o objeto.

Uso exclusivo do Cliente: **Processo nº 1842/2014 CÍVEL**

**MOTIVOS DE DEVOLUÇÃO**

| | | |
|---|---|---|
| **(1) Mudou-se** | **(4) Desconhecido** | **(7) Ausente** |
| **(2) Endereço insuficiente** | **(5) Recusado** | **(8) Falecido** |
| **(3) Não existe o número** | **(6) Não procurado** | **(9) Outros:** _____ |

( ) Informação prestada pelo porteiro ou síndico. ( ) Reintegrado ao Serviço Postal em ____/____/_____.

RUBRICA E MATRÍCULA DO CARTEIRO

ASSINATURA DO RECEBEDOR

DATA DA ENTREGA ____/____/_____

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR

Nº DO DOCUMENTO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA
3 DE FEVEREIRO DE 1874

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

**VARA ÚNICA - COMARCA DE RIO DAS PEDRAS**

Rua Prudente de Moraes, nº 136 – Centro

CEP: 13.390-000 - Rio das Pedras – SP

Telefones: 0xx(19) 3493-1125 / 3493-2053 / 3493-2056

e-mail: riodaspedras@tjsp.jus.br

Rio das Pedras, 16 de dezembro de 2016.

À(O) AVG Siderurgia LTDA

Prezado(a),

Servimo-nos desta para comunicar-lhe que, em 07/06/2016, foi decretada a falência da empresa **SMV VÁLVULAS INDUSTRIAIS LTDA.**, CNPJ nº 01.881.601/0001-13, na ação de Falência nº 0002417-57.2014.8.26.0511, que foi distribuída para o MM. Juízo da Vara Única do Foro Distrital da Comarca de Rio das Pedras - SP.

Outrossim, comunicamos que a empresa falida listou Vossa Senhoria como credor(a) da quantia de **R$ 83.500,25** – classe VI Quirografário.

A relação completa dos credores foi disponibilizada em 14.12.2016, no DJE nº 2259, Caderno Editais e Leilões, fls. 191/193, e, poderá ser acessada no endereço eletrônico do E. Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo: https://www.dje.tjsp.jus.br/cdje/consultaSimples.do?cdVolume=11&nuDiario=2259&cdCaderno=14&nuSeqpagina=191

Caso exista alguma divergência no valor do crédito relacionado, V. Sa. deverá **encaminhar ao Administrador Judicial, no seguinte endereço: Av. José Rocha Bonfim, nº 214, Condomínio Praça Capital, Edifício Paris, sala 213, Bairro Santa Genebra, CEP – 13.080-650, Campinas – SP**, no prazo de **15 (quinze) dias contados da publicação do edital** supramencionado, requerimento devidamente instruído com o comprovante da origem e do valor do crédito (cf. § 1º do artigo 7º c/c art. 9º da Lei nº 11.101/05).

Atenciosamente.

**LUIS BENEDITO COSTA**
Supervisor de Serviço
Matrícula TJSP nº 353.417
(Declaro que assino por determinação judicial, conforme Artigo 85 das NSCGJ, Provimentos. CGJ 04/89 e 24/2003)

CORREIOS **AR** ***AVISO DE RECEBIMENTO***

AGÊNCIA e DATA DE POSTAGEM

AR 9912280497/2010-DR/SPM TJSP CORREIOS

Reservado espaço à menção MP

**DESTINATÁRIO**
AVG Siderurgia LTDA
Rua Grão Pará, nº 737, 10º andar, Bairro Santa Efigênia.
30.150-348 - Belo Horizonte / MG

CARIMBO UNIDADE DE ENTREGA

**ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO DO AR**
**Juízo de Direito da Vara Única do Foro Distrital de RIO DAS PEDRAS**
**da Comarca de Piracicaba**
**Rua Prudente de Moraes,136 - Centro**
**13390-000 - Rio das Pedras - SP**

**TENTATIVAS DE ENTREGA**
1º ___/___/_____ ____:____h
2º ___/___/_____ ____:____h
3º ___/___/_____ ____:____h

**ATENÇÃO:**
Após 3 (três) tentativas de entrega, devolver o objeto.

Uso exclusivo do Cliente: **Processo nº 1842/2014 CÍVEL**

**MOTIVOS DE DEVOLUÇÃO**

| | | |
|---|---|---|
| **(1) Mudou-se** | **(4) Desconhecido** | **(7) Ausente** |
| **(2) Endereço insuficiente** | **(5) Recusado** | **(8) Falecido** |
| **(3) Não existe o número** | **(6) Não procurado** | **(9) Outros:** _____ |

( ) Informação prestada pelo porteiro ou síndico. ( ) Reintegrado ao Serviço Postal em ___/___/_____.

RUBRICA E MATRÍCULA DO CARTEIRO

ASSINATURA DO RECEBEDOR

DATA DA ENTREGA ___/___/_____

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR

Nº DO DOCUMENTO

CORREIOS **AR** ***AVISO DE RECEBIMENTO***

AGÊNCIA e DATA DE POSTAGEM

AR 9912280497/2010-DR/SPM TJSP CORREIOS

Reservado espaço à menção MP

**DESTINATÁRIO**
AVG Siderurgia LTDA
Rua Grão Pará, nº 737, 10º andar, Bairro Santa Efigênia.
30.150-348 - Belo Horizonte / MG

CARIMBO UNIDADE DE ENTREGA

**ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO DO AR**
**Juízo de Direito da Vara Única do Foro Distrital de RIO DAS PEDRAS**
**da Comarca de Piracicaba**
**Rua Prudente de Moraes,136 - Centro**
**13390-000 - Rio das Pedras - SP**

**TENTATIVAS DE ENTREGA**
1º ___/___/_____ ____:____h
2º ___/___/_____ ____:____h
3º ___/___/_____ ____:____h

**ATENÇÃO:**
Após 3 (três) tentativas de entrega, devolver o objeto.

Uso exclusivo do Cliente: **Processo nº 1842/2014 CÍVEL**

**MOTIVOS DE DEVOLUÇÃO**

| | | |
|---|---|---|
| **(1) Mudou-se** | **(4) Desconhecido** | **(7) Ausente** |
| **(2) Endereço insuficiente** | **(5) Recusado** | **(8) Falecido** |
| **(3) Não existe o número** | **(6) Não procurado** | **(9) Outros:** _____ |

( ) Informação prestada pelo porteiro ou síndico. ( ) Reintegrado ao Serviço Postal em ___/___/_____.

RUBRICA E MATRÍCULA DO CARTEIRO

ASSINATURA DO RECEBEDOR

DATA DA ENTREGA ___/___/_____

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR

Nº DO DOCUMENTO

450

TRIBUNAL DE JUSTIÇA
3 DE FEVEREIRO DE 1874

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

**VARA ÚNICA - COMARCA DE RIO DAS PEDRAS**

Rua Prudente de Moraes, nº 136 – Centro

CEP: 13.390-000 - Rio das Pedras – SP

Telefones: 0xx(19) 3493-1125 / 3493-2053 / 3493-2056

e-mail: riodaspedras@tjsp.jus.br

Rio das Pedras, 16 de dezembro de 2016.

À(O) AVG Siderurgia LTDA

Prezado(a),

Servimo-nos desta para comunicar-lhe que, em 07/06/2016, foi decretada a falência da empresa **SMV VÁLVULAS INDUSTRIAIS LTDA.**, CNPJ nº 01.881.601/0001-13, na ação de Falência nº 0002417-57.2014.8.26.0511, que foi distribuída para o MM. Juízo da Vara Única do Foro Distrital da Comarca de Rio das Pedras - SP.

Outrossim, comunicamos que a empresa falida listou Vossa Senhoria como credor(a) da quantia de **R$ 83.500,25** – classe VI Quirografário.

A relação completa dos credores foi disponibilizada em 14.12.2016, no DJE nº 2259, Caderno Editais e Leilões, fls. 191/193, e, poderá ser acessada no endereço eletrônico do E. Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo: https://www.dje.tjsp.jus.br/cdje/consultaSimples.do?cdVolume=11&nuDiario=2259&cdCaderno=14&nuSeqpagina=191

Caso exista alguma divergência no valor do crédito relacionado, V. Sa. deverá **encaminhar ao Administrador Judicial, no seguinte endereço: Av. José Rocha Bonfim, nº 214, Condomínio Praça Capital, Edifício Paris, sala 213, Bairro Santa Genebra, CEP – 13.080-650, Campinas – SP**, no prazo de **15 (quinze) dias contados da publicação do edital** supramencionado, requerimento devidamente instruído com o comprovante da origem e do valor do crédito (cf. § 1º do artigo 7º c/c art. 9º da Lei nº 11.101/05).

Atenciosamente.

**LUIS BENEDITO COSTA**
Supervisor de Serviço
Matrícula TJSP nº 353.417
(Declaro que assino por determinação judicial, conforme Artigo 85 das NSCGJ, Provimentos. CGJ 04/89 e 24/2003)

CORREIOS **AR** ***AVISO DE RECEBIMENTO***

AGÊNCIA e DATA DE POSTAGEM

AR 9912260497/2010-DR/SPM TJSP CORREIOS

Reservado espaço à menção MP

**DESTINATÁRIO**
AVG Siderurgia LTDA
Rua Ministro Orozimbo Nonato, nº 102, Torre B, 10º andar, Bairro Vale do Sereno.
34.000-000 - Nova Lima / MG

CARIMBO UNIDADE DE ENTREGA

**ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO DO AR**
**Juízo de Direito da Vara Única do Foro Distrital de RIO DAS PEDRAS**
**da Comarca de Piracicaba**
**Rua Prudente de Moraes,136 - Centro**
**13390-000 - Rio das Pedras - SP**

**TENTATIVAS DE ENTREGA**
1º ___/___/_____ ____:____h
2º ___/___/_____ ____:____h
3º ___/___/_____ ____:____h

ATENÇÃO:
Após 3 (três) tentativas de entrega, devolver o objeto.

Uso exclusivo do Cliente: **Processo nº 1842/2014 CÍVEL**

RUBRICA E MATRÍCULA DO CARTEIRO

**MOTIVOS DE DEVOLUÇÃO**

| | | |
|---|---|---|
| **(1) Mudou-se** | **(4) Desconhecido** | **(7) Ausente** |
| **(2) Endereço insuficiente** | **(5) Recusado** | **(8) Falecido** |
| **(3) Não existe o número** | **(6) Não procurado** | **(9) Outros:** _____ |

( ) Informação prestada pelo porteiro ou síndico. ( ) Reintegrado ao Serviço Postal em ___/___/_____.

ASSINATURA DO RECEBEDOR

DATA DA ENTREGA ___/___/_____

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR

Nº DO DOCUMENTO

CORREIOS **AR** ***AVISO DE RECEBIMENTO***

AGÊNCIA e DATA DE POSTAGEM

AR 9912260497/2010-DR/SPM TJSP CORREIOS

Reservado espaço à menção MP

**DESTINATÁRIO**
AVG Siderurgia LTDA
Rua Ministro Orozimbo Nonato, nº 102, Torre B, 10º andar, Bairro Vale do Sereno.
34.000-000 - Nova Lima / MG

CARIMBO UNIDADE DE ENTREGA

**ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO DO AR**
**Juízo de Direito da Vara Única do Foro Distrital de RIO DAS PEDRAS**
**da Comarca de Piracicaba**
**Rua Prudente de Moraes,136 - Centro**
**13390-000 - Rio das Pedras - SP**

**TENTATIVAS DE ENTREGA**
1º ___/___/_____ ____:____h
2º ___/___/_____ ____:____h
3º ___/___/_____ ____:____h

ATENÇÃO:
Após 3 (três) tentativas de entrega, devolver o objeto.

Uso exclusivo do Cliente: **Processo nº 1842/2014 CÍVEL**

RUBRICA E MATRÍCULA DO CARTEIRO

**MOTIVOS DE DEVOLUÇÃO**

| | | |
|---|---|---|
| **(1) Mudou-se** | **(4) Desconhecido** | **(7) Ausente** |
| **(2) Endereço insuficiente** | **(5) Recusado** | **(8) Falecido** |
| **(3) Não existe o número** | **(6) Não procurado** | **(9) Outros:** _____ |

( ) Informação prestada pelo porteiro ou síndico. ( ) Reintegrado ao Serviço Postal em ___/___/_____.

ASSINATURA DO RECEBEDOR

DATA DA ENTREGA ___/___/_____

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR

Nº DO DOCUMENTO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

VARA ÚNICA - COMARCA DE RIO DAS PEDRAS

Rua Prudente de Moraes, nº 136 – Centro

CEP: 13.390-000 - Rio das Pedras – SP

Telefones: 0xx(19) 3493-1125 / 3493-2053 / 3493-2056

e-mail: riodaspedras@tjsp.jus.br

Rio das Pedras, 16 de dezembro de 2016.

À(O) Banco Bradesco S/A

Prezado(a),

Servimo-nos desta para comunicar-lhe que, em 07/06/2016, foi decretada a falência da empresa **SMV VÁLVULAS INDUSTRIAIS LTDA.**, CNPJ nº 01.881.601/0001-13, na ação de Falência nº 0002417-57.2014.8.26.0511, que foi distribuída para o MM. Juízo da Vara Única do Foro Distrital da Comarca de Rio das Pedras - SP.

Outrossim, comunicamos que a empresa falida listou Vossa Senhoria como credor(a) da quantia de **R$ 241.340,33** – classe VI Quirografário.

A relação completa dos credores foi disponibilizada em 14.12.2016, no DJE nº 2259, Caderno Editais e Leilões, fls. 191/193, e, poderá ser acessada no endereço eletrônico do E. Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo: https://www.dje.tjsp.jus.br/cdje/consultaSimples.do?cdVolume=11&nuDiario=2259&cdCaderno=14&nuSeqpagina=191

Caso exista alguma divergência no valor do crédito relacionado, V. Sa. deverá **encaminhar ao Administrador Judicial, no seguinte endereço: Av. José Rocha Bonfim, nº 214, Condomínio Praça Capital, Edifício Paris, sala 213, Bairro Santa Genebra, CEP – 13.080-650, Campinas – SP**, no prazo de **15 (quinze) dias contados da publicação do edital** supramencionado, requerimento devidamente instruído com o comprovante da origem e do valor do crédito (cf. § 1º do artigo 7º c/c art. 9º da Lei nº 11.101/05).

Atenciosamente.

**LUIS BENEDITO COSTA**
Supervisor de Serviço
Matrícula TJSP nº 353.417
(Declaro que assino por determinação judicial, conforme Artigo 85 das NSCGJ, Provimentos. CGJ 04/89 e 24/2003)

CORREIOS **AR** *AVISO DE RECEBIMENTO*

AGÊNCIA e DATA DE POSTAGEM

AR 9912260497/2010-DR/SPM TJSP CORREIOS

Reservado espaço à menção MP

**DESTINATÁRIO**
Banco Bradesco S/A
Cidade de Deus, s/n, Bairro Vila Yara.
06.029-900 - Osasco / SP

CARIMBO UNIDADE DE ENTREGA

**ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO DO AR**
**Juízo de Direito da Vara Única do Foro Distrital de RIO DAS PEDRAS**
**da Comarca de Piracicaba**
**Rua Prudente de Moraes,136 - Centro**
**13390-000 - Rio das Pedras - SP**

**TENTATIVAS DE ENTREGA**
1º ___/___/_____ ____:____h
2º ___/___/_____ ____:____h
3º ___/___/_____ ____:____h

**ATENÇÃO:**
Após 3 (três) tentativas de entrega, devolver o objeto.

Uso exclusivo do Cliente: **Processo nº 1842/2014 CÍVEL**

RUBRICA E MATRÍCULA DO CARTEIRO

**MOTIVOS DE DEVOLUÇÃO**

| | | |
|---|---|---|
| **(1) Mudou-se** | **(4) Desconhecido** | **(7) Ausente** |
| **(2) Endereço insuficiente** | **(5) Recusado** | **(8) Falecido** |
| **(3) Não existe o número** | **(6) Não procurado** | **(9) Outros:** _____ |

( ) Informação prestada pelo porteiro ou síndico. ( ) Reintegrado ao Serviço Postal em ___/___/_____.

ASSINATURA DO RECEBEDOR

DATA DA ENTREGA ___/___/_____

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR

Nº DO DOCUMENTO

CORREIOS **AR** *AVISO DE RECEBIMENTO*

AGÊNCIA e DATA DE POSTAGEM

AR 9912260497/2010-DR/SPM TJSP CORREIOS

Reservado espaço à menção MP

**DESTINATÁRIO**
Banco Bradesco S/A
Cidade de Deus, s/n, Bairro Vila Yara.
06.029-900 - Osasco / SP

CARIMBO UNIDADE DE ENTREGA

**ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO DO AR**
**Juízo de Direito da Vara Única do Foro Distrital de RIO DAS PEDRAS**
**da Comarca de Piracicaba**
**Rua Prudente de Moraes,136 - Centro**
**13390-000 - Rio das Pedras - SP**

**TENTATIVAS DE ENTREGA**
1º ___/___/_____ ____:____h
2º ___/___/_____ ____:____h
3º ___/___/_____ ____:____h

**ATENÇÃO:**
Após 3 (três) tentativas de entrega, devolver o objeto.

Uso exclusivo do Cliente: **Processo nº 1842/2014 CÍVEL**

RUBRICA E MATRÍCULA DO CARTEIRO

**MOTIVOS DE DEVOLUÇÃO**

| | | |
|---|---|---|
| **(1) Mudou-se** | **(4) Desconhecido** | **(7) Ausente** |
| **(2) Endereço insuficiente** | **(5) Recusado** | **(8) Falecido** |
| **(3) Não existe o número** | **(6) Não procurado** | **(9) Outros:** _____ |

( ) Informação prestada pelo porteiro ou síndico. ( ) Reintegrado ao Serviço Postal em ___/___/_____.

ASSINATURA DO RECEBEDOR

DATA DA ENTREGA ___/___/_____

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR

Nº DO DOCUMENTO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA
3 DE FEVEREIRO DE 1874

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

**VARA ÚNICA - COMARCA DE RIO DAS PEDRAS**

Rua Prudente de Moraes, nº 136 – Centro
CEP: 13.390-000 - Rio das Pedras – SP
Telefones: 0xx(19) 3493-1125 / 3493-2053 / 3493-2056
e-mail: riodaspedras@tjsp.jus.br

Rio das Pedras, 16 de dezembro de 2016.

À(O) Banco do Brasil S/A

Prezado(a),

Servimo-nos desta para comunicar-lhe que, em 07/06/2016, foi decretada a falência da empresa **SMV VÁLVULAS INDUSTRIAIS LTDA.**, CNPJ nº 01.881.601/0001-13, na ação de Falência nº 0002417-57.2014.8.26.0511, que foi distribuída para o MM. Juízo da Vara Única do Foro Distrital da Comarca de Rio das Pedras - SP.

Outrossim, comunicamos que a empresa falida listou Vossa Senhoria como credor(a) da quantia de **R$ 856.958,18** – classe II Garantia Real.

A relação completa dos credores foi disponibilizada em 14.12.2016, no DJE nº 2259, Caderno Editais e Leilões, fls. 191/193, e, poderá ser acessada no endereço eletrônico do E. Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo: https://www.dje.tjsp.jus.br/cdje/consultaSimples.do?cdVolume=11&nuDiario=2259&cdCaderno=14&nuSeqpagina=191

Caso exista alguma divergência no valor do crédito relacionado, V. Sa. deverá **encaminhar ao Administrador Judicial, no seguinte endereço: Av. José Rocha Bonfim, nº 214, Condomínio Praça Capital, Edifício Paris, sala 213, Bairro Santa Genebra, CEP – 13.080-650, Campinas – SP**, no prazo de **15 (quinze) dias contados da publicação do edital** supramencionado, requerimento devidamente instruído com o comprovante da origem e do valor do crédito (cf. § 1º do artigo 7º c/c art. 9º da Lei nº 11.101/05).

Atenciosamente.

**LUIS BENEDITO COSTA**
Supervisor de Serviço
Matrícula TJSP nº 353.417
(Declaro que assino por determinação judicial, conforme Artigo 85 das NSCGJ, Provimentos. CGJ 04/89 e 24/2003)

CORREIOS **AR** ***AVISO DE RECEBIMENTO***

AGÊNCIA e DATA DE POSTAGEM

AR 9912260497/2010-DR/SPM TJSP CORREIOS

Reservado espaço à menção MP

**DESTINATÁRIO**
Banco do Brasil S/A
Setor Bancário Sul, QD. 04, Bloco C, Lt. 32, Edifício Sede III.
70.040-912 - Brasília / DF

CARIMBO UNIDADE DE ENTREGA

**ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO DO AR**
**Juízo de Direito da Vara Única do Foro Distrital de RIO DAS PEDRAS**
**da Comarca de Piracicaba**
**Rua Prudente de Moraes,136 - Centro**
**13390-000 - Rio das Pedras - SP**

**TENTATIVAS DE ENTREGA**
1º ___/___/_____ ____:____h
2º ___/___/_____ ____:____h
3º ___/___/_____ ____:____h

**ATENÇÃO:**
Após 3 (três) tentativas de entrega, devolver o objeto.

Uso exclusivo do Cliente: **Processo nº 1842/2014 CÍVEL**

**MOTIVOS DE DEVOLUÇÃO**

| | | |
|---|---|---|
| **(1) Mudou-se** | **(4) Desconhecido** | **(7) Ausente** |
| **(2) Endereço insuficiente** | **(5) Recusado** | **(8) Falecido** |
| **(3) Não existe o número** | **(6) Não procurado** | **(9) Outros:** _____ |

( ) Informação prestada pelo porteiro ou síndico. ( ) Reintegrado ao Serviço Postal em ___/___/_____.

RUBRICA E MATRÍCULA DO CARTEIRO

ASSINATURA DO RECEBEDOR

DATA DA ENTREGA ___/___/_____

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR

Nº DO DOCUMENTO


CORREIOS **AR** ***AVISO DE RECEBIMENTO***

AGÊNCIA e DATA DE POSTAGEM

AR 9912260497/2010-DR/SPM TJSP CORREIOS

Reservado espaço à menção MP

**DESTINATÁRIO**
Banco do Brasil S/A
Setor Bancário Sul, QD. 04, Bloco C, Lt. 32, Edifício Sede III.
70.040-912 - Brasília / DF

CARIMBO UNIDADE DE ENTREGA

**ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO DO AR**
**Juízo de Direito da Vara Única do Foro Distrital de RIO DAS PEDRAS**
**da Comarca de Piracicaba**
**Rua Prudente de Moraes,136 - Centro**
**13390-000 - Rio das Pedras - SP**

**TENTATIVAS DE ENTREGA**
1º ___/___/_____ ____:____h
2º ___/___/_____ ____:____h
3º ___/___/_____ ____:____h

**ATENÇÃO:**
Após 3 (três) tentativas de entrega, devolver o objeto.

Uso exclusivo do Cliente: **Processo nº 1842/2014 CÍVEL**

**MOTIVOS DE DEVOLUÇÃO**

| | | |
|---|---|---|
| **(1) Mudou-se** | **(4) Desconhecido** | **(7) Ausente** |
| **(2) Endereço insuficiente** | **(5) Recusado** | **(8) Falecido** |
| **(3) Não existe o número** | **(6) Não procurado** | **(9) Outros:** _____ |

( ) Informação prestada pelo porteiro ou síndico. ( ) Reintegrado ao Serviço Postal em ___/___/_____.

RUBRICA E MATRÍCULA DO CARTEIRO

ASSINATURA DO RECEBEDOR

DATA DA ENTREGA ___/___/_____

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR

Nº DO DOCUMENTO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA
3 DE FEVEREIRO DE 1874

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

**VARA ÚNICA - COMARCA DE RIO DAS PEDRAS**

Rua Prudente de Moraes, nº 136 – Centro

CEP: 13.390-000 - Rio das Pedras – SP

Telefones: 0xx(19) 3493-1125 / 3493-2053 / 3493-2056

e-mail: riodaspedras@tjsp.jus.br

Rio das Pedras, 16 de dezembro de 2016.

À(O) Banco Itaú S/A

Prezado(a),

Servimo-nos desta para comunicar-lhe que, em 07/06/2016, foi decretada a falência da empresa **SMV VÁLVULAS INDUSTRIAIS LTDA.**, CNPJ nº 01.881.601/0001-13, na ação de Falência nº 0002417-57.2014.8.26.0511, que foi distribuída para o MM. Juízo da Vara Única do Foro Distrital da Comarca de Rio das Pedras - SP.

Outrossim, comunicamos que a empresa falida listou Vossa Senhoria como credor(a) da quantia de **R$ 450.519,56** – classe VI Quirografário.

A relação completa dos credores foi disponibilizada em 14.12.2016, no DJE nº 2259, Caderno Editais e Leilões, fls. 191/193, e, poderá ser acessada no endereço eletrônico do E. Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo: https://www.dje.tjsp.jus.br/cdje/consultaSimples.do?cdVolume=11&nuDiario=2259&cdCaderno=14&nuSeqpagina=191

Caso exista alguma divergência no valor do crédito relacionado, V. Sa. deverá **encaminhar ao Administrador Judicial, no seguinte endereço: Av. José Rocha Bonfim, nº 214, Condomínio Praça Capital, Edifício Paris, sala 213, Bairro Santa Genebra, CEP – 13.080-650, Campinas – SP**, no prazo de **15 (quinze) dias contados da publicação do edital** supramencionado, requerimento devidamente instruído com o comprovante da origem e do valor do crédito (cf. § 1º do artigo 7º c/c art. 9º da Lei nº 11.101/05).

Atenciosamente.

**LUIS BENEDITO COSTA**
Supervisor de Serviço
Matrícula TJSP nº 353.417
(Declaro que assino por determinação judicial, conforme Artigo 85 das NSCGJ, Provimentos. CGJ 04/89 e 24/2003)

CORREIOS **AR** *AVISO DE RECEBIMENTO*

AGÊNCIA e DATA DE POSTAGEM

AR 9912260497/2010-DR/SPM TJSP CORREIOS

Reservado espaço à menção MP

**DESTINATÁRIO**
Banco Itaú S/A
Praça Alfredo Egydio de Souza Aranha, nº100, Torre Itaúsa, Bairro Pq. Jabaquara.
04.344-902 - São Paulo / SP

CARIMBO UNIDADE DE ENTREGA

**ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO DO AR**
**Juízo de Direito da Vara Única do Foro Distrital de RIO DAS PEDRAS**
**da Comarca de Piracicaba**
**Rua Prudente de Moraes,136 - Centro**
**13390-000 - Rio das Pedras - SP**

**TENTATIVAS DE ENTREGA**
1º ___/___/_____ ____:____h
2º ___/___/_____ ____:____h
3º ___/___/_____ ____:____h

**ATENÇÃO:**
Após 3 (três) tentativas de entrega, devolver o objeto.

Uso exclusivo do Cliente: **Processo nº 1842/2014 CÍVEL**

RUBRICA E MATRÍCULA DO CARTEIRO

**MOTIVOS DE DEVOLUÇÃO**

| | | |
|---|---|---|
| **(1) Mudou-se** | **(4) Desconhecido** | **(7) Ausente** |
| **(2) Endereço insuficiente** | **(5) Recusado** | **(8) Falecido** |
| **(3) Não existe o número** | **(6) Não procurado** | **(9) Outros:** _____ |

( ) Informação prestada pelo porteiro ou síndico. ( ) Reintegrado ao Serviço Postal em ___/___/_____.

ASSINATURA DO RECEBEDOR

DATA DA ENTREGA ___/___/_____

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR

Nº DO DOCUMENTO


CORREIOS **AR** *AVISO DE RECEBIMENTO*

AGÊNCIA e DATA DE POSTAGEM

AR 9912260497/2010-DR/SPM TJSP CORREIOS

Reservado espaço à menção MP

**DESTINATÁRIO**
Banco Itaú S/A
Praça Alfredo Egydio de Souza Aranha, nº100, Torre Itaúsa, Bairro Pq. Jabaquara.
04.344-902 - São Paulo / SP

CARIMBO UNIDADE DE ENTREGA

**ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO DO AR**
**Juízo de Direito da Vara Única do Foro Distrital de RIO DAS PEDRAS**
**da Comarca de Piracicaba**
**Rua Prudente de Moraes,136 - Centro**
**13390-000 - Rio das Pedras - SP**

**TENTATIVAS DE ENTREGA**
1º ___/___/_____ ____:____h
2º ___/___/_____ ____:____h
3º ___/___/_____ ____:____h

**ATENÇÃO:**
Após 3 (três) tentativas de entrega, devolver o objeto.

Uso exclusivo do Cliente: **Processo nº 1842/2014 CÍVEL**

RUBRICA E MATRÍCULA DO CARTEIRO

**MOTIVOS DE DEVOLUÇÃO**

| | | |
|---|---|---|
| **(1) Mudou-se** | **(4) Desconhecido** | **(7) Ausente** |
| **(2) Endereço insuficiente** | **(5) Recusado** | **(8) Falecido** |
| **(3) Não existe o número** | **(6) Não procurado** | **(9) Outros:** _____ |

( ) Informação prestada pelo porteiro ou síndico. ( ) Reintegrado ao Serviço Postal em ___/___/_____.

ASSINATURA DO RECEBEDOR

DATA DA ENTREGA ___/___/_____

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR

Nº DO DOCUMENTO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA
3 DE FEVEREIRO DE 1874

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

**VARA ÚNICA - COMARCA DE RIO DAS PEDRAS**

Rua Prudente de Moraes, nº 136 – Centro

CEP: 13.390-000 - Rio das Pedras – SP

Telefones: 0xx(19) 3493-1125 / 3493-2053 / 3493-2056

e-mail: riodaspedras@tjsp.jus.br

454

Rio das Pedras, 16 de dezembro de 2016.

À(O) Banco Itáu S/A

Prezado(a),

Servimo-nos desta para comunicar-lhe que, em 07/06/2016, foi decretada a falência da empresa **SMV VÁLVULAS INDUSTRIAIS LTDA.**, CNPJ nº 01.881.601/0001-13, na ação de Falência nº 0002417-57.2014.8.26.0511, que foi distribuída para o MM. Juízo da Vara Única do Foro Distrital da Comarca de Rio das Pedras - SP.

Outrossim, comunicamos que a empresa falida listou Vossa Senhoria como credor(a) da quantia de **R$ 56.856,30** – classe VI Quirografário.

A relação completa dos credores foi disponibilizada em 14.12.2016, no DJE nº 2259, Caderno Editais e Leilões, fls. 191/193, e, poderá ser acessada no endereço eletrônico do E. Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo: https://www.dje.tjsp.jus.br/cdje/consultaSimples.do?cdVolume=11&nuDiario=2259&cdCaderno=14&nuSeqpagina=191

Caso exista alguma divergência no valor do crédito relacionado, V. Sa. deverá **encaminhar ao Administrador Judicial, no seguinte endereço: Av. José Rocha Bonfim, nº 214, Condomínio Praça Capital, Edifício Paris, sala 213, Bairro Santa Genebra, CEP – 13.080-650, Campinas – SP**, no prazo de **15 (quinze) dias contados da publicação do edital** supramencionado, requerimento devidamente instruído com o comprovante da origem e do valor do crédito (cf. § 1º do artigo 7º c/c art. 9º da Lei nº 11.101/05).

Atenciosamente.

**LUIS BENEDITO COSTA**
Supervisor de Serviço
Matrícula TJSP nº 353.417
(Declaro que assino por determinação judicial, conforme Artigo 85 das NSCGJ, Provimentos. CGJ 04/89 e 24/2003)

CORREIOS **AR** ***AVISO DE RECEBIMENTO***

AGÊNCIA e DATA DE POSTAGEM

AR 9912260497/2010-DR/SPM TJSP CORREIOS

Reservado espaço à menção MP

**DESTINATÁRIO**
Banco Itáu S/A
Praça Alfredo Egydio de Souza Aranha, nº100, Torre Itaúsa, Bairro Pq. Jabaquara.
04.344-902 - São Paulo / SP

CARIMBO UNIDADE DE ENTREGA

**ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO DO AR**
**Juízo de Direito da Vara Única do Foro Distrital de RIO DAS PEDRAS**
**da Comarca de Piracicaba**
**Rua Prudente de Moraes,136 - Centro**
**13390-000 - Rio das Pedras - SP**

**TENTATIVAS DE ENTREGA**
1º ___/___/_____ ____:____h
2º ___/___/_____ ____:____h
3º ___/___/_____ ____:____h

**ATENÇÃO:**
Após 3 (três) tentativas de entrega, devolver o objeto.

Uso exclusivo do Cliente: **Processo nº 1842/2014 CÍVEL**

**MOTIVOS DE DEVOLUÇÃO**

| | | |
|---|---|---|
| **(1) Mudou-se** | **(4) Desconhecido** | **(7) Ausente** |
| **(2) Endereço insuficiente** | **(5) Recusado** | **(8) Falecido** |
| **(3) Não existe o número** | **(6) Não procurado** | **(9) Outros:** _____ |

( ) Informação prestada pelo porteiro ou síndico. ( ) Reintegrado ao Serviço Postal em ___/___/_____.

RUBRICA E MATRÍCULA DO CARTEIRO

ASSINATURA DO RECEBEDOR

DATA DA ENTREGA ___/___/_____

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR

Nº DO DOCUMENTO


CORREIOS **AR** ***AVISO DE RECEBIMENTO***

AGÊNCIA e DATA DE POSTAGEM

AR 9912260497/2010-DR/SPM TJSP CORREIOS

Reservado espaço à menção MP

**DESTINATÁRIO**
Banco Itáu S/A
Praça Alfredo Egydio de Souza Aranha, nº100, Torre Itaúsa, Bairro Pq. Jabaquara.
04.344-902 - São Paulo / SP

CARIMBO UNIDADE DE ENTREGA

**ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO DO AR**
**Juízo de Direito da Vara Única do Foro Distrital de RIO DAS PEDRAS**
**da Comarca de Piracicaba**
**Rua Prudente de Moraes,136 - Centro**
**13390-000 - Rio das Pedras - SP**

**TENTATIVAS DE ENTREGA**
1º ___/___/_____ ____:____h
2º ___/___/_____ ____:____h
3º ___/___/_____ ____:____h

**ATENÇÃO:**
Após 3 (três) tentativas de entrega, devolver o objeto.

Uso exclusivo do Cliente: **Processo nº 1842/2014 CÍVEL**

**MOTIVOS DE DEVOLUÇÃO**

| | | |
|---|---|---|
| **(1) Mudou-se** | **(4) Desconhecido** | **(7) Ausente** |
| **(2) Endereço insuficiente** | **(5) Recusado** | **(8) Falecido** |
| **(3) Não existe o número** | **(6) Não procurado** | **(9) Outros:** _____ |

( ) Informação prestada pelo porteiro ou síndico. ( ) Reintegrado ao Serviço Postal em ___/___/_____.

RUBRICA E MATRÍCULA DO CARTEIRO

ASSINATURA DO RECEBEDOR

DATA DA ENTREGA ___/___/_____

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR

Nº DO DOCUMENTO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA
3 DE FEVEREIRO DE 1874

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

**VARA ÚNICA - COMARCA DE RIO DAS PEDRAS**

Rua Prudente de Moraes, nº 136 – Centro

CEP: 13.390-000 - Rio das Pedras – SP

Telefones: 0xx(19) 3493-1125 / 3493-2053 / 3493-2056

e-mail: riodaspedras@tjsp.jus.br

Rio das Pedras, 16 de dezembro de 2016.

À(O) Banco Votorantim S/A

Prezado(a),

Servimo-nos desta para comunicar-lhe que, em 07/06/2016, foi decretada a falência da empresa **SMV VÁLVULAS INDUSTRIAIS LTDA.**, CNPJ nº 01.881.601/0001-13, na ação de Falência nº 0002417-57.2014.8.26.0511, que foi distribuída para o MM. Juízo da Vara Única do Foro Distrital da Comarca de Rio das Pedras - SP.

Outrossim, comunicamos que a empresa falida listou Vossa Senhoria como credor(a) da quantia de **R$ 416.731,12** – classe VI Quirografário.

A relação completa dos credores foi disponibilizada em 14.12.2016, no DJE nº 2259, Caderno Editais e Leilões, fls. 191/193, e, poderá ser acessada no endereço eletrônico do E. Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo: https://www.dje.tjsp.jus.br/cdje/consultaSimples.do?cdVolume=11&nuDiario=2259&cdCaderno=14&nuSeqpagina=191

Caso exista alguma divergência no valor do crédito relacionado, V. Sa. deverá **encaminhar ao Administrador Judicial, no seguinte endereço: Av. José Rocha Bonfim, nº 214, Condomínio Praça Capital, Edifício Paris, sala 213, Bairro Santa Genebra, CEP – 13.080-650, Campinas – SP**, no prazo de **15 (quinze) dias contados da publicação do edital** supramencionado, requerimento devidamente instruído com o comprovante da origem e do valor do crédito (cf. § 1º do artigo 7º c/c art. 9º da Lei nº 11.101/05).

Atenciosamente.

**LUIS BENEDITO COSTA**
Supervisor de Serviço
Matrícula TJSP nº 353.417
(Declaro que assino por determinação judicial, conforme Artigo 85 das NSCGJ, Provimentos. CGJ 04/89 e 24/2003)

CORREIOS **AR** *AVISO DE RECEBIMENTO*

AGÊNCIA e DATA DE POSTAGEM

AR 9912280497/2010-DR/SPM TJSP CORREIOS

Reservado espaço à menção MP

**DESTINATÁRIO**
Banco Votorantim S/A
Avenida Nações Unidas, nº14171, Torre A, 18º andar, Bairro Vila Gertrudes.
04.794-000 - São Paulo / SP

CARIMBO UNIDADE DE ENTREGA

**ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO DO AR**
**Juízo de Direito da Vara Única do Foro Distrital de RIO DAS PEDRAS**
**da Comarca de Piracicaba**
**Rua Prudente de Moraes,136 - Centro**
**13390-000 - Rio das Pedras - SP**

**TENTATIVAS DE ENTREGA**
1º ___/___/_____ ____:____h
2º ___/___/_____ ____:____h
3º ___/___/_____ ____:____h

**ATENÇÃO:**
Após 3 (três) tentativas de entrega, devolver o objeto.

Uso exclusivo do Cliente: **Processo nº 1842/2014 CÍVEL**

RUBRICA E MATRÍCULA DO CARTEIRO

**MOTIVOS DE DEVOLUÇÃO**

| | | |
|---|---|---|
| **(1) Mudou-se** | **(4) Desconhecido** | **(7) Ausente** |
| **(2) Endereço insuficiente** | **(5) Recusado** | **(8) Falecido** |
| **(3) Não existe o número** | **(6) Não procurado** | **(9) Outros:** _____ |

( ) Informação prestada pelo porteiro ou síndico. ( ) Reintegrado ao Serviço Postal em ___/___/_____.

ASSINATURA DO RECEBEDOR

DATA DA ENTREGA ___/___/_____

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR

Nº DO DOCUMENTO


CORREIOS **AR** *AVISO DE RECEBIMENTO*

AGÊNCIA e DATA DE POSTAGEM

AR 9912280497/2010-DR/SPM TJSP CORREIOS

Reservado espaço à menção MP

**DESTINATÁRIO**
Banco Votorantim S/A
Avenida Nações Unidas, nº14171, Torre A, 18º andar, Bairro Vila Gertrudes.
04.794-000 - São Paulo / SP

CARIMBO UNIDADE DE ENTREGA

**ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO DO AR**
**Juízo de Direito da Vara Única do Foro Distrital de RIO DAS PEDRAS**
**da Comarca de Piracicaba**
**Rua Prudente de Moraes,136 - Centro**
**13390-000 - Rio das Pedras - SP**

**TENTATIVAS DE ENTREGA**
1º ___/___/_____ ____:____h
2º ___/___/_____ ____:____h
3º ___/___/_____ ____:____h

**ATENÇÃO:**
Após 3 (três) tentativas de entrega, devolver o objeto.

Uso exclusivo do Cliente: **Processo nº 1842/2014 CÍVEL**

RUBRICA E MATRÍCULA DO CARTEIRO

**MOTIVOS DE DEVOLUÇÃO**

| | | |
|---|---|---|
| **(1) Mudou-se** | **(4) Desconhecido** | **(7) Ausente** |
| **(2) Endereço insuficiente** | **(5) Recusado** | **(8) Falecido** |
| **(3) Não existe o número** | **(6) Não procurado** | **(9) Outros:** _____ |

( ) Informação prestada pelo porteiro ou síndico. ( ) Reintegrado ao Serviço Postal em ___/___/_____.

ASSINATURA DO RECEBEDOR

DATA DA ENTREGA ___/___/_____

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR

Nº DO DOCUMENTO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA
3 DE FEVEREIRO DE 1874

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

**VARA ÚNICA - COMARCA DE RIO DAS PEDRAS**

Rua Prudente de Moraes, nº 136 – Centro

CEP: 13.390-000 - Rio das Pedras – SP

Telefones: 0xx(19) 3493-1125 / 3493-2053 / 3493-2056

e-mail: riodaspedras@tjsp.jus.br

Rio das Pedras, 16 de dezembro de 2016.

À(O) Carbinox Indústria e Comércio LTDA

Prezado(a),

Servimo-nos desta para comunicar-lhe que, em 07/06/2016, foi decretada a falência da empresa **SMV VÁLVULAS INDUSTRIAIS LTDA.**, CNPJ nº 01.881.601/0001-13, na ação de Falência nº 0002417-57.2014.8.26.0511, que foi distribuída para o MM. Juízo da Vara Única do Foro Distrital da Comarca de Rio das Pedras - SP.

Outrossim, comunicamos que a empresa falida listou Vossa Senhoria como credor(a) da quantia de **R$ 16.613,94** – classe VI Quirografário.

A relação completa dos credores foi disponibilizada em 14.12.2016, no DJE nº 2259, Caderno Editais e Leilões, fls. 191/193, e, poderá ser acessada no endereço eletrônico do E. Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo: https://www.dje.tjsp.jus.br/cdje/consultaSimples.do?cdVolume=11&nuDiario=2259&cdCaderno=14&nuSeqpagina=191

Caso exista alguma divergência no valor do crédito relacionado, V. Sa. deverá **encaminhar ao Administrador Judicial, no seguinte endereço: Av. José Rocha Bonfim, nº 214, Condomínio Praça Capital, Edifício Paris, sala 213, Bairro Santa Genebra, CEP – 13.080-650, Campinas – SP**, no prazo de **15 (quinze) dias contados da publicação do edital** supramencionado, requerimento devidamente instruído com o comprovante da origem e do valor do crédito (cf. § 1º do artigo 7º c/c art. 9º da Lei nº 11.101/05).

Atenciosamente.

**LUIS BENEDITO COSTA**
Supervisor de Serviço
Matrícula TJSP nº 353.417
(Declaro que assino por determinação judicial, conforme Artigo 85 das NSCGJ, Provimentos. CGJ 04/89 e 24/2003)

CORREIOS **AR** ***AVISO DE RECEBIMENTO***

AGÊNCIA e DATA DE POSTAGEM

AR 9912260497/2010-DR/SPM TJSP CORREIOS

Reservado espaço à menção MP

**DESTINATÁRIO**
Carbinox Indústria e Comércio LTDA
Avenida Tenente Onofre Rodrigues Aguiar, nº 1301, Bairro Vila Industrial.
08.770-041 - Mogi das Cruzes / SP

CARIMBO UNIDADE DE ENTREGA

**ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO DO AR**
**Juízo de Direito da Vara Única do Foro Distrital de RIO DAS PEDRAS**
**da Comarca de Piracicaba**
**Rua Prudente de Moraes,136 - Centro**
**13390-000 - Rio das Pedras - SP**

**TENTATIVAS DE ENTREGA**
1º ___/___/_____ ____:____h
2º ___/___/_____ ____:____h
3º ___/___/_____ ____:____h

**ATENÇÃO:**
Após 3 (três) tentativas de entrega, devolver o objeto.

Uso exclusivo do Cliente: **Processo nº 1842/2014 CÍVEL**

**MOTIVOS DE DEVOLUÇÃO**

| | | |
|---|---|---|
| **(1) Mudou-se** | **(4) Desconhecido** | **(7) Ausente** |
| **(2) Endereço insuficiente** | **(5) Recusado** | **(8) Falecido** |
| **(3) Não existe o número** | **(6) Não procurado** | **(9) Outros:** _____ |

RUBRICA E MATRÍCULA DO CARTEIRO

( ) Informação prestada pelo porteiro ou síndico. ( ) Reintegrado ao Serviço Postal em ___/___/_____.

ASSINATURA DO RECEBEDOR

DATA DA ENTREGA ___/___/_____

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR

Nº DO DOCUMENTO

CORREIOS **AR** ***AVISO DE RECEBIMENTO***

AGÊNCIA e DATA DE POSTAGEM

AR 9912260497/2010-DR/SPM TJSP CORREIOS

Reservado espaço à menção MP

**DESTINATÁRIO**
Carbinox Indústria e Comércio LTDA
Avenida Tenente Onofre Rodrigues Aguiar, nº 1301, Bairro Vila Industrial.
08.770-041 - Mogi das Cruzes / SP

CARIMBO UNIDADE DE ENTREGA

**ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO DO AR**
**Juízo de Direito da Vara Única do Foro Distrital de RIO DAS PEDRAS**
**da Comarca de Piracicaba**
**Rua Prudente de Moraes,136 - Centro**
**13390-000 - Rio das Pedras - SP**

**TENTATIVAS DE ENTREGA**
1º ___/___/_____ ____:____h
2º ___/___/_____ ____:____h
3º ___/___/_____ ____:____h

**ATENÇÃO:**
Após 3 (três) tentativas de entrega, devolver o objeto.

Uso exclusivo do Cliente: **Processo nº 1842/2014 CÍVEL**

**MOTIVOS DE DEVOLUÇÃO**

| | | |
|---|---|---|
| **(1) Mudou-se** | **(4) Desconhecido** | **(7) Ausente** |
| **(2) Endereço insuficiente** | **(5) Recusado** | **(8) Falecido** |
| **(3) Não existe o número** | **(6) Não procurado** | **(9) Outros:** _____ |

RUBRICA E MATRÍCULA DO CARTEIRO

( ) Informação prestada pelo porteiro ou síndico. ( ) Reintegrado ao Serviço Postal em ___/___/_____.

ASSINATURA DO RECEBEDOR

DATA DA ENTREGA ___/___/_____

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR

Nº DO DOCUMENTO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA
3 DE FEVEREIRO DE 1874

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

**VARA ÚNICA - COMARCA DE RIO DAS PEDRAS**

Rua Prudente de Moraes, nº 136 – Centro

CEP: 13.390-000 - Rio das Pedras – SP

Telefones: 0xx(19) 3493-1125 / 3493-2053 / 3493-2056

e-mail: riodaspedras@tjsp.jus.br

Rio das Pedras, 16 de dezembro de 2016.

À(O) CEP Associados Com. Repres. De Produtos para Fundição LTDA

Prezado(a),

Servimo-nos desta para comunicar-lhe que, em 07/06/2016, foi decretada a falência da empresa **SMV VÁLVULAS INDUSTRIAIS LTDA.**, CNPJ nº 01.881.601/0001-13, na ação de Falência nº 0002417-57.2014.8.26.0511, que foi distribuída para o MM. Juízo da Vara Única do Foro Distrital da Comarca de Rio das Pedras - SP.

Outrossim, comunicamos que a empresa falida listou Vossa Senhoria como credor(a) da quantia de **R$ 27.447,27** – classe VI Quirografário.

A relação completa dos credores foi disponibilizada em 14.12.2016, no DJE nº 2259, Caderno Editais e Leilões, fls. 191/193, e, poderá ser acessada no endereço eletrônico do E. Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo: https://www.dje.tjsp.jus.br/cdje/consultaSimples.do?cdVolume=11&nuDiario=2259&cdCaderno=14&nuSeqpagina=191

Caso exista alguma divergência no valor do crédito relacionado, V. Sa. deverá **encaminhar ao Administrador Judicial, no seguinte endereço: Av. José Rocha Bonfim, nº 214, Condomínio Praça Capital, Edifício Paris, sala 213, Bairro Santa Genebra, CEP – 13.080-650, Campinas – SP**, no prazo de **15 (quinze) dias contados da publicação do edital** supramencionado, requerimento devidamente instruído com o comprovante da origem e do valor do crédito (cf. § 1º do artigo 7º c/c art. 9º da Lei nº 11.101/05).

Atenciosamente.

**LUIS BENEDITO COSTA**
Supervisor de Serviço
Matrícula TJSP nº 353.417
(Declaro que assino por determinação judicial, conforme Artigo 85 das NSCGJ, Provimentos. CGJ 04/89 e 24/2003)

CORREIOS **AR** ***AVISO DE RECEBIMENTO***

AGÊNCIA e DATA DE POSTAGEM

AR 9912260497/2010-DR/SPM TJSP CORREIOS

Reservado espaço à menção MP

**DESTINATÁRIO**

CEP Associados Com. Repres. De Produtos para Fundição LTDA
Rua General Câmara, nº 642, Bairro Jardim Califórnia.
13.424-693 - Piracicaba / SP

CARIMBO UNIDADE DE ENTREGA

**ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO DO AR**

**Juízo de Direito da Vara Única do Foro Distrital de RIO DAS PEDRAS**
**da Comarca de Piracicaba**
**Rua Prudente de Moraes,136 - Centro**
**13390-000 - Rio das Pedras - SP**

**TENTATIVAS DE ENTREGA**

1º ____/____/_____ ____:____h
2º ____/____/_____ ____:____h
3º ____/____/_____ ____:____h

**ATENÇÃO:**
Após 3 (três) tentativas de entrega, devolver o objeto.

Uso exclusivo do Cliente: **Processo nº 1842/2014 CÍVEL**

RUBRICA E MATRÍCULA DO CARTEIRO

**MOTIVOS DE DEVOLUÇÃO**

**(1) Mudou-se** **(4) Desconhecido** **(7) Ausente**
**(2) Endereço insuficiente** **(5) Recusado** **(8) Falecido**
**(3) Não existe o número** **(6) Não procurado** **(9) Outros:** _____

( ) Informação prestada pelo porteiro ou síndico. ( ) Reintegrado ao Serviço Postal em ____/____/_____.

ASSINATURA DO RECEBEDOR

DATA DA ENTREGA ____/____/_____

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR

Nº DO DOCUMENTO


CORREIOS **AR** ***AVISO DE RECEBIMENTO***

AGÊNCIA e DATA DE POSTAGEM

AR 9912260497/2010-DR/SPM TJSP CORREIOS

Reservado espaço à menção MP

**DESTINATÁRIO**

CEP Associados Com. Repres. De Produtos para Fundição LTDA
Rua General Câmara, nº 642, Bairro Jardim Califórnia.
13.424-693 - Piracicaba / SP

CARIMBO UNIDADE DE ENTREGA

**ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO DO AR**

**Juízo de Direito da Vara Única do Foro Distrital de RIO DAS PEDRAS**
**da Comarca de Piracicaba**
**Rua Prudente de Moraes,136 - Centro**
**13390-000 - Rio das Pedras - SP**

**TENTATIVAS DE ENTREGA**

1º ____/____/_____ ____:____h
2º ____/____/_____ ____:____h
3º ____/____/_____ ____:____h

**ATENÇÃO:**
Após 3 (três) tentativas de entrega, devolver o objeto.

Uso exclusivo do Cliente: **Processo nº 1842/2014 CÍVEL**

RUBRICA E MATRÍCULA DO CARTEIRO

**MOTIVOS DE DEVOLUÇÃO**

**(1) Mudou-se** **(4) Desconhecido** **(7) Ausente**
**(2) Endereço insuficiente** **(5) Recusado** **(8) Falecido**
**(3) Não existe o número** **(6) Não procurado** **(9) Outros:** _____

( ) Informação prestada pelo porteiro ou síndico. ( ) Reintegrado ao Serviço Postal em ____/____/_____.

ASSINATURA DO RECEBEDOR

DATA DA ENTREGA ____/____/_____

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR

Nº DO DOCUMENTO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA
3 DE FEVEREIRO DE 1874

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

**VARA ÚNICA - COMARCA DE RIO DAS PEDRAS**

Rua Prudente de Moraes, nº 136 – Centro

CEP: 13.390-000 - Rio das Pedras – SP

Telefones: 0xx(19) 3493-1125 / 3493-2053 / 3493-2056

e-mail: riodaspedras@tjsp.jus.br

Rio das Pedras, 16 de dezembro de 2016.

À(O) CSC Indústria e Comércio de Roupas Profissionais LTDA

Prezado(a),

Servimo-nos desta para comunicar-lhe que, em 07/06/2016, foi decretada a falência da empresa **SMV VÁLVULAS INDUSTRIAIS LTDA.**, CNPJ nº 01.881.601/0001-13, na ação de Falência nº 0002417-57.2014.8.26.0511, que foi distribuída para o MM. Juízo da Vara Única do Foro Distrital da Comarca de Rio das Pedras - SP.

Outrossim, comunicamos que a empresa falida listou Vossa Senhoria como credor(a) da quantia de **R$ 18.642,66** – classe VI Quirografário.

A relação completa dos credores foi disponibilizada em 14.12.2016, no DJE nº 2259, Caderno Editais e Leilões, fls. 191/193, e, poderá ser acessada no endereço eletrônico do E. Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo: https://www.dje.tjsp.jus.br/cdje/consultaSimples.do?cdVolume=11&nuDiario=2259&cdCaderno=14&nuSeqpagina=191

Caso exista alguma divergência no valor do crédito relacionado, V. Sa. deverá **encaminhar ao Administrador Judicial, no seguinte endereço: Av. José Rocha Bonfim, nº 214, Condomínio Praça Capital, Edifício Paris, sala 213, Bairro Santa Genebra, CEP – 13.080-650, Campinas – SP**, no prazo de **15 (quinze) dias contados da publicação do edital** supramencionado, requerimento devidamente instruído com o comprovante da origem e do valor do crédito (cf. § 1º do artigo 7º c/c art. 9º da Lei nº 11.101/05).

Atenciosamente.

**LUIS BENEDITO COSTA**
Supervisor de Serviço
Matrícula TJSP nº 353.417
(Declaro que assino por determinação judicial, conforme Artigo 85 das NSCGJ, Provimentos. CGJ 04/89 e 24/2003)

CORREIOS **AR** *AVISO DE RECEBIMENTO*

AGÊNCIA e DATA DE POSTAGEM

AR 9912260497/2010-DR/SPM TJSP CORREIOS

Reservado espaço à menção MP

**DESTINATÁRIO**

CSC Indústria e Comércio de Roupas Profissionais LTDA
Rua Bernardino de Campos, nº 118, Bairro Jardim Bom Jesus I.
13.390-000 - Rio das Pedras / SP

CARIMBO UNIDADE DE ENTREGA

**ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO DO AR**

**Juízo de Direito da Vara Única do Foro Distrital de RIO DAS PEDRAS**
**da Comarca de Piracicaba**
**Rua Prudente de Moraes,136 - Centro**
**13390-000 - Rio das Pedras - SP**

**TENTATIVAS DE ENTREGA**

1º ___/___/_____ ____:____h
2º ___/___/_____ ____:____h
3º ___/___/_____ ____:____h

**ATENÇÃO:**
Após 3 (três) tentativas de entrega, devolver o objeto.

Uso exclusivo do Cliente: **Processo nº 1842/2014 CÍVEL**

RUBRICA E MATRÍCULA DO CARTEIRO

**MOTIVOS DE DEVOLUÇÃO**

**(1) Mudou-se** **(4) Desconhecido** **(7) Ausente**
**(2) Endereço insuficiente** **(5) Recusado** **(8) Falecido**
**(3) Não existe o número** **(6) Não procurado** **(9) Outros:** _____

( ) Informação prestada pelo porteiro ou síndico. ( ) Reintegrado ao Serviço Postal em ___/___/_____.

ASSINATURA DO RECEBEDOR

DATA DA ENTREGA ___/___/_____

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR

Nº DO DOCUMENTO

CORREIOS **AR** *AVISO DE RECEBIMENTO*

AGÊNCIA e DATA DE POSTAGEM

AR 9912260497/2010-DR/SPM TJSP CORREIOS

Reservado espaço à menção MP

**DESTINATÁRIO**

CSC Indústria e Comércio de Roupas Profissionais LTDA
Rua Bernardino de Campos, nº 118, Bairro Jardim Bom Jesus I.
13.390-000 - Rio das Pedras / SP

CARIMBO UNIDADE DE ENTREGA

**ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO DO AR**

**Juízo de Direito da Vara Única do Foro Distrital de RIO DAS PEDRAS**
**da Comarca de Piracicaba**
**Rua Prudente de Moraes,136 - Centro**
**13390-000 - Rio das Pedras - SP**

**TENTATIVAS DE ENTREGA**

1º ___/___/_____ ____:____h
2º ___/___/_____ ____:____h
3º ___/___/_____ ____:____h

**ATENÇÃO:**
Após 3 (três) tentativas de entrega, devolver o objeto.

Uso exclusivo do Cliente: **Processo nº 1842/2014 CÍVEL**

RUBRICA E MATRÍCULA DO CARTEIRO

**MOTIVOS DE DEVOLUÇÃO**

**(1) Mudou-se** **(4) Desconhecido** **(7) Ausente**
**(2) Endereço insuficiente** **(5) Recusado** **(8) Falecido**
**(3) Não existe o número** **(6) Não procurado** **(9) Outros:** _____

( ) Informação prestada pelo porteiro ou síndico. ( ) Reintegrado ao Serviço Postal em ___/___/_____.

ASSINATURA DO RECEBEDOR

DATA DA ENTREGA ___/___/_____

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR

Nº DO DOCUMENTO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA
3 DE FEVEREIRO DE 1874

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

**VARA ÚNICA - COMARCA DE RIO DAS PEDRAS**

Rua Prudente de Moraes, nº 136 – Centro
CEP: 13.390-000 - Rio das Pedras – SP
Telefones: 0xx(19) 3493-1125 / 3493-2053 / 3493-2056
e-mail: riodaspedras@tjsp.jus.br

Rio das Pedras, 16 de dezembro de 2016.

À(O) Delbo Indústria e Comércio de Válvulas LTDA

Prezado(a),

Servimo-nos desta para comunicar-lhe que, em 07/06/2016, foi decretada a falência da empresa **SMV VÁLVULAS INDUSTRIAIS LTDA.**, CNPJ nº 01.881.601/0001-13, na ação de Falência nº 0002417-57.2014.8.26.0511, que foi distribuída para o MM. Juízo da Vara Única do Foro Distrital da Comarca de Rio das Pedras - SP.

Outrossim, comunicamos que a empresa falida listou Vossa Senhoria como credor(a) da quantia de **R$ 20.177,67** – classe VI Quirografário.

A relação completa dos credores foi disponibilizada em 14.12.2016, no DJE nº 2259, Caderno Editais e Leilões, fls. 191/193, e, poderá ser acessada no endereço eletrônico do E. Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo: https://www.dje.tjsp.jus.br/cdje/consultaSimples.do?cdVolume=11&nuDiario=2259&cdCaderno=14&nuSeqpagina=191

Caso exista alguma divergência no valor do crédito relacionado, V. Sa. deverá **encaminhar ao Administrador Judicial, no seguinte endereço: Av. José Rocha Bonfim, nº 214, Condomínio Praça Capital, Edifício Paris, sala 213, Bairro Santa Genebra, CEP – 13.080-650, Campinas – SP**, no prazo de **15 (quinze) dias contados da publicação do edital** supramencionado, requerimento devidamente instruído com o comprovante da origem e do valor do crédito (cf. § 1º do artigo 7º c/c art. 9º da Lei nº 11.101/05).

Atenciosamente.

**LUIS BENEDITO COSTA**
Supervisor de Serviço
Matrícula TJSP nº 353.417
(Declaro que assino por determinação judicial, conforme Artigo 85 das NSCGJ, Provimentos. CGJ 04/89 e 24/2003)

CORREIOS **AR** ***AVISO DE RECEBIMENTO***

AGÊNCIA e DATA DE POSTAGEM

AR 9912260497/2010-DR/SPM TJSP CORREIOS

Reservado espaço à menção MP

**DESTINATÁRIO**
Delbo Indústria e Comércio de Válvulas LTDA
Rua Aeroporto, nº153, Bairro Chácara Marco.
06.419-260 - Barueri / SP

CARIMBO UNIDADE DE ENTREGA

**ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO DO AR**
**Juízo de Direito da Vara Única do Foro Distrital de RIO DAS PEDRAS**
**da Comarca de Piracicaba**
**Rua Prudente de Moraes,136 - Centro**
**13390-000 - Rio das Pedras - SP**

**TENTATIVAS DE ENTREGA**
1º ___/___/_____ ____:____h
2º ___/___/_____ ____:____h
3º ___/___/_____ ____:____h

**ATENÇÃO:**
Após 3 (três) tentativas de entrega, devolver o objeto.

Uso exclusivo do Cliente: **Processo nº 1842/2014 CÍVEL**

RUBRICA E MATRÍCULA DO CARTEIRO

**MOTIVOS DE DEVOLUÇÃO**

| | | |
|---|---|---|
| **(1) Mudou-se** | **(4) Desconhecido** | **(7) Ausente** |
| **(2) Endereço insuficiente** | **(5) Recusado** | **(8) Falecido** |
| **(3) Não existe o número** | **(6) Não procurado** | **(9) Outros:** _____ |

( ) Informação prestada pelo porteiro ou síndico. ( ) Reintegrado ao Serviço Postal em ___/___/_____.

ASSINATURA DO RECEBEDOR

DATA DA ENTREGA ___/___/_____

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR

Nº DO DOCUMENTO


CORREIOS **AR** ***AVISO DE RECEBIMENTO***

AGÊNCIA e DATA DE POSTAGEM

AR 9912260497/2010-DR/SPM TJSP CORREIOS

Reservado espaço à menção MP

**DESTINATÁRIO**
Delbo Indústria e Comércio de Válvulas LTDA
Rua Aeroporto, nº153, Bairro Chácara Marco.
06.419-260 - Barueri / SP

CARIMBO UNIDADE DE ENTREGA

**ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO DO AR**
**Juízo de Direito da Vara Única do Foro Distrital de RIO DAS PEDRAS**
**da Comarca de Piracicaba**
**Rua Prudente de Moraes,136 - Centro**
**13390-000 - Rio das Pedras - SP**

**TENTATIVAS DE ENTREGA**
1º ___/___/_____ ____:____h
2º ___/___/_____ ____:____h
3º ___/___/_____ ____:____h

**ATENÇÃO:**
Após 3 (três) tentativas de entrega, devolver o objeto.

Uso exclusivo do Cliente: **Processo nº 1842/2014 CÍVEL**

RUBRICA E MATRÍCULA DO CARTEIRO

**MOTIVOS DE DEVOLUÇÃO**

| | | |
|---|---|---|
| **(1) Mudou-se** | **(4) Desconhecido** | **(7) Ausente** |
| **(2) Endereço insuficiente** | **(5) Recusado** | **(8) Falecido** |
| **(3) Não existe o número** | **(6) Não procurado** | **(9) Outros:** _____ |

( ) Informação prestada pelo porteiro ou síndico. ( ) Reintegrado ao Serviço Postal em ___/___/_____.

ASSINATURA DO RECEBEDOR

DATA DA ENTREGA ___/___/_____

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR

Nº DO DOCUMENTO

VARA ÚNICA - COMARCA DE RIO DAS PEDRAS

Rua Prudente de Moraes, nº 136 – Centro

CEP: 13.390-000 - Rio das Pedras – SP

Telefones: 0xx(19) 3493-1125 / 3493-2053 / 3493-2056

e-mail: riodaspedras@tjsp.jus.br

Rio das Pedras, 16 de dezembro de 2016.

À(O) Ecocred Tecnologia de Ativos e Fomento Mercantil

Prezado(a),

Servimo-nos desta para comunicar-lhe que, em 07/06/2016, foi decretada a falência da empresa **SMV VÁLVULAS INDUSTRIAIS LTDA.**, CNPJ nº 01.881.601/0001-13, na ação de Falência nº 0002417-57.2014.8.26.0511, que foi distribuída para o MM. Juízo da Vara Única do Foro Distrital da Comarca de Rio das Pedras - SP.

Outrossim, comunicamos que a empresa falida listou Vossa Senhoria como credor(a) da quantia de **R$ 46.524,17** – classe VI Quirografário.

A relação completa dos credores foi disponibilizada em 14.12.2016, no DJE nº 2259, Caderno Editais e Leilões, fls. 191/193, e, poderá ser acessada no endereço eletrônico do E. Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo: https://www.dje.tjsp.jus.br/cdje/consultaSimples.do?cdVolume=11&nuDiario=2259&cdCaderno=14&nuSeqpagina=191

Caso exista alguma divergência no valor do crédito relacionado, V. Sa. deverá **encaminhar ao Administrador Judicial, no seguinte endereço: Av. José Rocha Bonfim, nº 214, Condomínio Praça Capital, Edifício Paris, sala 213, Bairro Santa Genebra, CEP – 13.080-650, Campinas – SP**, no prazo de **15 (quinze) dias contados da publicação do edital** supramencionado, requerimento devidamente instruído com o comprovante da origem e do valor do crédito (cf. § 1º do artigo 7º c/c art. 9º da Lei nº 11.101/05).

Atenciosamente.

**LUIS BENEDITO COSTA**
Supervisor de Serviço
Matrícula TJSP nº 353.417
(Declaro que assino por determinação judicial, conforme Artigo 85 das NSCGJ, Provimentos. CGJ 04/89 e 24/2003)

CORREIOS **AR** ***AVISO DE RECEBIMENTO***

AGÊNCIA e DATA DE POSTAGEM

AR 9912260497/2010-DR/SPM TJSP CORREIOS

Reservado espaço à menção MP

**DESTINATÁRIO**

Ecocred Tecnologia de Ativos e Fomento Mercantil
Rua Silva Correia, nº114, Sala 2, Bairro Vila Olímpia.
04.537-040 - São Paulo / SP

CARIMBO UNIDADE DE ENTREGA

**ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO DO AR**

**Juízo de Direito da Vara Única do Foro Distrital de RIO DAS PEDRAS**
**da Comarca de Piracicaba**
**Rua Prudente de Moraes,136 - Centro**
**13390-000 - Rio das Pedras - SP**

**TENTATIVAS DE ENTREGA**

1º ____/____/_____ ____:____h
2º ____/____/_____ ____:____h
3º ____/____/_____ ____:____h

**ATENÇÃO:**
Após 3 (três) tentativas de entrega, devolver o objeto.

Uso exclusivo do Cliente: **Processo nº 1842/2014 CÍVEL**

RUBRICA E MATRÍCULA DO CARTEIRO

**MOTIVOS DE DEVOLUÇÃO**

**(1) Mudou-se** **(4) Desconhecido** **(7) Ausente**
**(2) Endereço insuficiente** **(5) Recusado** **(8) Falecido**
**(3) Não existe o número** **(6) Não procurado** **(9) Outros:** _____

( ) Informação prestada pelo porteiro ou síndico. ( ) Reintegrado ao Serviço Postal em ____/____/_____.

ASSINATURA DO RECEBEDOR

DATA DA ENTREGA ____/____/_____

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR

Nº DO DOCUMENTO


CORREIOS **AR** ***AVISO DE RECEBIMENTO***

AGÊNCIA e DATA DE POSTAGEM

AR 9912260497/2010-DR/SPM TJSP CORREIOS

Reservado espaço à menção MP

**DESTINATÁRIO**

Ecocred Tecnologia de Ativos e Fomento Mercantil
Rua Silva Correia, nº114, Sala 2, Bairro Vila Olímpia.
04.537-040 - São Paulo / SP

CARIMBO UNIDADE DE ENTREGA

**ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO DO AR**

**Juízo de Direito da Vara Única do Foro Distrital de RIO DAS PEDRAS**
**da Comarca de Piracicaba**
**Rua Prudente de Moraes,136 - Centro**
**13390-000 - Rio das Pedras - SP**

**TENTATIVAS DE ENTREGA**

1º ____/____/_____ ____:____h
2º ____/____/_____ ____:____h
3º ____/____/_____ ____:____h

**ATENÇÃO:**
Após 3 (três) tentativas de entrega, devolver o objeto.

Uso exclusivo do Cliente: **Processo nº 1842/2014 CÍVEL**

RUBRICA E MATRÍCULA DO CARTEIRO

**MOTIVOS DE DEVOLUÇÃO**

**(1) Mudou-se** **(4) Desconhecido** **(7) Ausente**
**(2) Endereço insuficiente** **(5) Recusado** **(8) Falecido**
**(3) Não existe o número** **(6) Não procurado** **(9) Outros:** _____

( ) Informação prestada pelo porteiro ou síndico. ( ) Reintegrado ao Serviço Postal em ____/____/_____.

ASSINATURA DO RECEBEDOR

DATA DA ENTREGA ____/____/_____

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR

Nº DO DOCUMENTO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA
3 DE FEVEREIRO DE 1874

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

**VARA ÚNICA - COMARCA DE RIO DAS PEDRAS**

Rua Prudente de Moraes, nº 136 – Centro

CEP: 13.390-000 - Rio das Pedras – SP

Telefones: 0xx(19) 3493-1125 / 3493-2053 / 3493-2056

e-mail: riodaspedras@tjsp.jus.br

Rio das Pedras, 16 de dezembro de 2016.

À(O) EKC Válvulas e Conexões LTDA

Prezado(a),

Servimo-nos desta para comunicar-lhe que, em 07/06/2016, foi decretada a falência da empresa **SMV VÁLVULAS INDUSTRIAIS LTDA.**, CNPJ nº 01.881.601/0001-13, na ação de Falência nº 0002417-57.2014.8.26.0511, que foi distribuída para o MM. Juízo da Vara Única do Foro Distrital da Comarca de Rio das Pedras - SP.

Outrossim, comunicamos que a empresa falida listou Vossa Senhoria como credor(a) da quantia de **R$ 22.120,16** – classe VI Quirografário.

A relação completa dos credores foi disponibilizada em 14.12.2016, no DJE nº 2259, Caderno Editais e Leilões, fls. 191/193, e, poderá ser acessada no endereço eletrônico do E. Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo: https://www.dje.tjsp.jus.br/cdje/consultaSimples.do?cdVolume=11&nuDiario=2259&cdCaderno=14&nuSeqpagina=191

Caso exista alguma divergência no valor do crédito relacionado, V. Sa. deverá **encaminhar ao Administrador Judicial, no seguinte endereço: Av. José Rocha Bonfim, nº 214, Condomínio Praça Capital, Edifício Paris, sala 213, Bairro Santa Genebra, CEP – 13.080-650, Campinas – SP**, no prazo de **15 (quinze) dias contados da publicação do edital** supramencionado, requerimento devidamente instruído com o comprovante da origem e do valor do crédito (cf. § 1º do artigo 7º c/c art. 9º da Lei nº 11.101/05).

Atenciosamente.

**LUIS BENEDITO COSTA**
Supervisor de Serviço
Matrícula TJSP nº 353.417
(Declaro que assino por determinação judicial, conforme Artigo 85 das NSCGJ, Provimentos. CGJ 04/89 e 24/2003)

CORREIOS **AR** ***AVISO DE RECEBIMENTO***

AGÊNCIA e DATA DE POSTAGEM

AR 9912260497/2010-DR/SPM TJSP CORREIOS

Reservado espaço à menção MP

**DESTINATÁRIO**
EKC Válvulas e Conexões LTDA
Rua dos Fonsecas, nº 325, Bairro Vila Nova York.
03.480-030 - São Paulo / SP

CARIMBO UNIDADE DE ENTREGA

**ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO DO AR**
**Juízo de Direito da Vara Única do Foro Distrital de RIO DAS PEDRAS**
**da Comarca de Piracicaba**
**Rua Prudente de Moraes,136 - Centro**
**13390-000 - Rio das Pedras - SP**

**TENTATIVAS DE ENTREGA**
1º ___/___/_____ ____:____h
2º ___/___/_____ ____:____h
3º ___/___/_____ ____:____h

**ATENÇÃO:**
Após 3 (três) tentativas de entrega, devolver o objeto.

Uso exclusivo do Cliente: **Processo nº 1842/2014 CÍVEL**

**MOTIVOS DE DEVOLUÇÃO**

| | | |
|---|---|---|
| **(1) Mudou-se** | **(4) Desconhecido** | **(7) Ausente** |
| **(2) Endereço insuficiente** | **(5) Recusado** | **(8) Falecido** |
| **(3) Não existe o número** | **(6) Não procurado** | **(9) Outros:** _____ |

( ) Informação prestada pelo porteiro ou síndico. ( ) Reintegrado ao Serviço Postal em ___/___/_____.

RUBRICA E MATRÍCULA DO CARTEIRO

ASSINATURA DO RECEBEDOR

DATA DA ENTREGA ___/___/_____

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR

Nº DO DOCUMENTO


CORREIOS **AR** ***AVISO DE RECEBIMENTO***

AGÊNCIA e DATA DE POSTAGEM

AR 9912260497/2010-DR/SPM TJSP CORREIOS

Reservado espaço à menção MP

**DESTINATÁRIO**
EKC Válvulas e Conexões LTDA
Rua dos Fonsecas, nº 325, Bairro Vila Nova York.
03.480-030 - São Paulo / SP

CARIMBO UNIDADE DE ENTREGA

**ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO DO AR**
**Juízo de Direito da Vara Única do Foro Distrital de RIO DAS PEDRAS**
**da Comarca de Piracicaba**
**Rua Prudente de Moraes,136 - Centro**
**13390-000 - Rio das Pedras - SP**

**TENTATIVAS DE ENTREGA**
1º ___/___/_____ ____:____h
2º ___/___/_____ ____:____h
3º ___/___/_____ ____:____h

**ATENÇÃO:**
Após 3 (três) tentativas de entrega, devolver o objeto.

Uso exclusivo do Cliente: **Processo nº 1842/2014 CÍVEL**

**MOTIVOS DE DEVOLUÇÃO**

| | | |
|---|---|---|
| **(1) Mudou-se** | **(4) Desconhecido** | **(7) Ausente** |
| **(2) Endereço insuficiente** | **(5) Recusado** | **(8) Falecido** |
| **(3) Não existe o número** | **(6) Não procurado** | **(9) Outros:** _____ |

( ) Informação prestada pelo porteiro ou síndico. ( ) Reintegrado ao Serviço Postal em ___/___/_____.

RUBRICA E MATRÍCULA DO CARTEIRO

ASSINATURA DO RECEBEDOR

DATA DA ENTREGA ___/___/_____

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR

Nº DO DOCUMENTO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA
3 DE FEVEREIRO DE 1874

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

**VARA ÚNICA - COMARCA DE RIO DAS PEDRAS**

Rua Prudente de Moraes, nº 136 – Centro

CEP: 13.390-000 - Rio das Pedras – SP

Telefones: 0xx(19) 3493-1125 / 3493-2053 / 3493-2056

e-mail: riodaspedras@tjsp.jus.br

462

Rio das Pedras, 16 de dezembro de 2016.

À(O) EKC Válvulas e Conexões LTDA

Prezado(a),

Servimo-nos desta para comunicar-lhe que, em 07/06/2016, foi decretada a falência da empresa **SMV VÁLVULAS INDUSTRIAIS LTDA.**, CNPJ nº 01.881.601/0001-13, na ação de Falência nº 0002417-57.2014.8.26.0511, que foi distribuída para o MM. Juízo da Vara Única do Foro Distrital da Comarca de Rio das Pedras - SP.

Outrossim, comunicamos que a empresa falida listou Vossa Senhoria como credor(a) da quantia de **R$ 22.120,16** – classe VI Quirografário.

A relação completa dos credores foi disponibilizada em 14.12.2016, no DJE nº 2259, Caderno Editais e Leilões, fls. 191/193, e, poderá ser acessada no endereço eletrônico do E. Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo: https://www.dje.tjsp.jus.br/cdje/consultaSimples.do?cdVolume=11&nuDiario=2259&cdCaderno=14&nuSeqpagina=191

Caso exista alguma divergência no valor do crédito relacionado, V. Sa. deverá **encaminhar ao Administrador Judicial, no seguinte endereço: Av. José Rocha Bonfim, nº 214, Condomínio Praça Capital, Edifício Paris, sala 213, Bairro Santa Genebra, CEP – 13.080-650, Campinas – SP**, no prazo de **15 (quinze) dias contados da publicação do edital** supramencionado, requerimento devidamente instruído com o comprovante da origem e do valor do crédito (cf. § 1º do artigo 7º c/c art. 9º da Lei nº 11.101/05).

Atenciosamente.

**LUIS BENEDITO COSTA**
Supervisor de Serviço
Matrícula TJSP nº 353.417
(Declaro que assino por determinação judicial, conforme Artigo 85 das NSCGJ, Provimentos. CGJ 04/89 e 24/2003)

CORREIOS **AR** ***AVISO DE RECEBIMENTO***

AGÊNCIA e DATA DE POSTAGEM

AR 9912260497/2010-DR/SPM TJSP CORREIOS

Reservado espaço à menção MP

**DESTINATÁRIO**
EKC Válvulas e Conexões LTDA
Rua Soldado Ocimar Guimarães da Silva, nº 2351-B, Bairro Vila Rio Branco.
03.348-060 - São Paulo / SP

CARIMBO UNIDADE DE ENTREGA

**ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO DO AR**
**Juízo de Direito da Vara Única do Foro Distrital de RIO DAS PEDRAS**
**da Comarca de Piracicaba**
**Rua Prudente de Moraes,136 - Centro**
**13390-000 - Rio das Pedras - SP**

**TENTATIVAS DE ENTREGA**
1º ____/____/_____ _____:_____h
2º ____/____/_____ _____:_____h
3º ____/____/_____ _____:_____h

**ATENÇÃO:**
Após 3 (três) tentativas de entrega, devolver o objeto.

Uso exclusivo do Cliente: **Processo nº 1842/2014 CÍVEL**

**MOTIVOS DE DEVOLUÇÃO**

| | | |
|---|---|---|
| **(1) Mudou-se** | **(4) Desconhecido** | **(7) Ausente** |
| **(2) Endereço insuficiente** | **(5) Recusado** | **(8) Falecido** |
| **(3) Não existe o número** | **(6) Não procurado** | **(9) Outros:** _____ |

RUBRICA E MATRÍCULA DO CARTEIRO

( ) Informação prestada pelo porteiro ou síndico. ( ) Reintegrado ao Serviço Postal em ____/____/_____.

ASSINATURA DO RECEBEDOR

DATA DA ENTREGA ____/____/_____

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR

Nº DO DOCUMENTO


CORREIOS **AR** ***AVISO DE RECEBIMENTO***

AGÊNCIA e DATA DE POSTAGEM

AR 9912260497/2010-DR/SPM TJSP CORREIOS

Reservado espaço à menção MP

**DESTINATÁRIO**
EKC Válvulas e Conexões LTDA
Rua Soldado Ocimar Guimarães da Silva, nº 2351-B, Bairro Vila Rio Branco.
03.348-060 - São Paulo / SP

CARIMBO UNIDADE DE ENTREGA

**ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO DO AR**
**Juízo de Direito da Vara Única do Foro Distrital de RIO DAS PEDRAS**
**da Comarca de Piracicaba**
**Rua Prudente de Moraes,136 - Centro**
**13390-000 - Rio das Pedras - SP**

**TENTATIVAS DE ENTREGA**
1º ____/____/_____ _____:_____h
2º ____/____/_____ _____:_____h
3º ____/____/_____ _____:_____h

**ATENÇÃO:**
Após 3 (três) tentativas de entrega, devolver o objeto.

Uso exclusivo do Cliente: **Processo nº 1842/2014 CÍVEL**

**MOTIVOS DE DEVOLUÇÃO**

| | | |
|---|---|---|
| **(1) Mudou-se** | **(4) Desconhecido** | **(7) Ausente** |
| **(2) Endereço insuficiente** | **(5) Recusado** | **(8) Falecido** |
| **(3) Não existe o número** | **(6) Não procurado** | **(9) Outros:** _____ |

RUBRICA E MATRÍCULA DO CARTEIRO

( ) Informação prestada pelo porteiro ou síndico. ( ) Reintegrado ao Serviço Postal em ____/____/_____.

ASSINATURA DO RECEBEDOR

DATA DA ENTREGA ____/____/_____

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR

Nº DO DOCUMENTO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA
3 DE FEVEREIRO DE 1874

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

**VARA ÚNICA - COMARCA DE RIO DAS PEDRAS**

Rua Prudente de Moraes, nº 136 – Centro

CEP: 13.390-000 - Rio das Pedras – SP

Telefones: 0xx(19) 3493-1125 / 3493-2053 / 3493-2056

e-mail: riodaspedras@tjsp.jus.br

Rio das Pedras, 16 de dezembro de 2016.

À(O) Fundimazza Indústia e Comércio Microfundidos LTDA

Prezado(a),

Servimo-nos desta para comunicar-lhe que, em 07/06/2016, foi decretada a falência da empresa **SMV VÁLVULAS INDUSTRIAIS LTDA.**, CNPJ nº 01.881.601/0001-13, na ação de Falência nº 0002417-57.2014.8.26.0511, que foi distribuída para o MM. Juízo da Vara Única do Foro Distrital da Comarca de Rio das Pedras - SP.

Outrossim, comunicamos que a empresa falida listou Vossa Senhoria como credor(a) da quantia de **R$ 76.519,07** – classe VI Quirografário.

A relação completa dos credores foi disponibilizada em 14.12.2016, no DJE nº 2259, Caderno Editais e Leilões, fls. 191/193, e, poderá ser acessada no endereço eletrônico do E. Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo: https://www.dje.tjsp.jus.br/cdje/consultaSimples.do?cdVolume=11&nuDiario=2259&cdCaderno=14&nuSeqpagina=191

Caso exista alguma divergência no valor do crédito relacionado, V. Sa. deverá **encaminhar ao Administrador Judicial, no seguinte endereço: Av. José Rocha Bonfim, nº 214, Condomínio Praça Capital, Edifício Paris, sala 213, Bairro Santa Genebra, CEP – 13.080-650, Campinas – SP**, no prazo de **15 (quinze) dias contados da publicação do edital** supramencionado, requerimento devidamente instruído com o comprovante da origem e do valor do crédito (cf. § 1º do artigo 7º c/c art. 9º da Lei nº 11.101/05).

Atenciosamente.

**LUIS BENEDITO COSTA**
Supervisor de Serviço
Matrícula TJSP nº 353.417
(Declaro que assino por determinação judicial, conforme Artigo 85 das NSCGJ, Provimentos. CGJ 04/89 e 24/2003)

CORREIOS **AR** ***AVISO DE RECEBIMENTO***

AGÊNCIA e DATA DE POSTAGEM

AR 9912260497/2010-DR/SPM TJSP CORREIOS

Reservado espaço à menção MP

**DESTINATÁRIO**

Fundimazza Indústia e Comércio Microfundidos LTDA
Avenida Fazenda Ibicaba, nº 280, Bairro Distrito Industrial II.
13.490-000 - Cordeirópolis / SP

CARIMBO UNIDADE DE ENTREGA

**ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO DO AR**

**Juízo de Direito da Vara Única do Foro Distrital de RIO DAS PEDRAS**
**da Comarca de Piracicaba**
**Rua Prudente de Moraes,136 - Centro**
**13390-000 - Rio das Pedras - SP**

**TENTATIVAS DE ENTREGA**

1º ___/___/_____ ____:____h
2º ___/___/_____ ____:____h
3º ___/___/_____ ____:____h

**ATENÇÃO:**
Após 3 (três) tentativas de entrega, devolver o objeto.

Uso exclusivo do Cliente: **Processo nº 1842/2014 CÍVEL**

**MOTIVOS DE DEVOLUÇÃO**

**(1) Mudou-se** **(4) Desconhecido** **(7) Ausente**
**(2) Endereço insuficiente** **(5) Recusado** **(8) Falecido**
**(3) Não existe o número** **(6) Não procurado** **(9) Outros:** _____

( ) Informação prestada pelo porteiro ou síndico. ( ) Reintegrado ao Serviço Postal em ___/___/_____.

RUBRICA E MATRÍCULA DO CARTEIRO

ASSINATURA DO RECEBEDOR

DATA DA ENTREGA ___/___/_____

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR

Nº DO DOCUMENTO


CORREIOS **AR** ***AVISO DE RECEBIMENTO***

AGÊNCIA e DATA DE POSTAGEM

AR 9912260497/2010-DR/SPM TJSP CORREIOS

Reservado espaço à menção MP

**DESTINATÁRIO**

Fundimazza Indústia e Comércio Microfundidos LTDA
Avenida Fazenda Ibicaba, nº 280, Bairro Distrito Industrial II.
13.490-000 - Cordeirópolis / SP

CARIMBO UNIDADE DE ENTREGA

**ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO DO AR**

**Juízo de Direito da Vara Única do Foro Distrital de RIO DAS PEDRAS**
**da Comarca de Piracicaba**
**Rua Prudente de Moraes,136 - Centro**
**13390-000 - Rio das Pedras - SP**

**TENTATIVAS DE ENTREGA**

1º ___/___/_____ ____:____h
2º ___/___/_____ ____:____h
3º ___/___/_____ ____:____h

**ATENÇÃO:**
Após 3 (três) tentativas de entrega, devolver o objeto.

Uso exclusivo do Cliente: **Processo nº 1842/2014 CÍVEL**

**MOTIVOS DE DEVOLUÇÃO**

**(1) Mudou-se** **(4) Desconhecido** **(7) Ausente**
**(2) Endereço insuficiente** **(5) Recusado** **(8) Falecido**
**(3) Não existe o número** **(6) Não procurado** **(9) Outros:** _____

( ) Informação prestada pelo porteiro ou síndico. ( ) Reintegrado ao Serviço Postal em ___/___/_____.

RUBRICA E MATRÍCULA DO CARTEIRO

ASSINATURA DO RECEBEDOR

DATA DA ENTREGA ___/___/_____

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR

Nº DO DOCUMENTO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA
3 DE FEVEREIRO DE 1874

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

**VARA ÚNICA - COMARCA DE RIO DAS PEDRAS**

Rua Prudente de Moraes, nº 136 – Centro

CEP: 13.390-000 - Rio das Pedras – SP

Telefones: 0xx(19) 3493-1125 / 3493-2053 / 3493-2056

e-mail: riodaspedras@tjsp.jus.br

Rio das Pedras, 16 de dezembro de 2016.

À(O) Gomes & Antunes Refeições Coletivas LTDA

Prezado(a),

Servimo-nos desta para comunicar-lhe que, em 07/06/2016, foi decretada a falência da empresa **SMV VÁLVULAS INDUSTRIAIS LTDA.**, CNPJ nº 01.881.601/0001-13, na ação de Falência nº 0002417-57.2014.8.26.0511, que foi distribuída para o MM. Juízo da Vara Única do Foro Distrital da Comarca de Rio das Pedras - SP.

Outrossim, comunicamos que a empresa falida listou Vossa Senhoria como credor(a) da quantia de **R$ 112.957,25** – classe VI Quirografário.

A relação completa dos credores foi disponibilizada em 14.12.2016, no DJE nº 2259, Caderno Editais e Leilões, fls. 191/193, e, poderá ser acessada no endereço eletrônico do E. Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo: https://www.dje.tjsp.jus.br/cdje/consultaSimples.do?cdVolume=11&nuDiario=2259&cdCaderno=14&nuSeqpagina=191

Caso exista alguma divergência no valor do crédito relacionado, V. Sa. deverá **encaminhar ao Administrador Judicial, no seguinte endereço: Av. José Rocha Bonfim, n° 214, Condomínio Praça Capital, Edifício Paris, sala 213, Bairro Santa Genebra, CEP – 13.080-650, Campinas – SP**, no prazo de **15 (quinze) dias contados da publicação do edital** supramencionado, requerimento devidamente instruído com o comprovante da origem e do valor do crédito (cf. § 1º do artigo 7º c/c art. 9º da Lei nº 11.101/05).

Atenciosamente.

**LUIS BENEDITO COSTA**
Supervisor de Serviço
Matrícula TJSP nº 353.417
(Declaro que assino por determinação judicial, conforme Artigo 85 das NSCGJ, Provimentos. CGJ 04/89 e 24/2003)

CORREIOS **AR** ***AVISO DE RECEBIMENTO***

AGÊNCIA e DATA DE POSTAGEM

AR 9912260497/2010-DR/SPM TJSP CORREIOS

Reservado espaço à menção MP

**DESTINATÁRIO**
Gomes & Antunes Refeições Coletivas LTDA
Rua Frei Henrique de Coimbra, nº 471, Bairro Nova América.
13.417-560 - Piracicaba / SP

CARIMBO UNIDADE DE ENTREGA

**ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO DO AR**
**Juízo de Direito da Vara Única do Foro Distrital de RIO DAS PEDRAS**
**da Comarca de Piracicaba**
**Rua Prudente de Moraes,136 - Centro**
**13390-000 - Rio das Pedras - SP**

**TENTATIVAS DE ENTREGA**
1º ___/___/_____ ____:____h
2º ___/___/_____ ____:____h
3º ___/___/_____ ____:____h

**ATENÇÃO:**
Após 3 (três) tentativas de entrega, devolver o objeto.

Uso exclusivo do Cliente: **Processo nº 1842/2014 CÍVEL**

RUBRICA E MATRÍCULA DO CARTEIRO

**MOTIVOS DE DEVOLUÇÃO**

| | | |
|---|---|---|
| **(1) Mudou-se** | **(4) Desconhecido** | **(7) Ausente** |
| **(2) Endereço insuficiente** | **(5) Recusado** | **(8) Falecido** |
| **(3) Não existe o número** | **(6) Não procurado** | **(9) Outros:** _____ |

( ) Informação prestada pelo porteiro ou síndico. ( ) Reintegrado ao Serviço Postal em ___/___/_____.

ASSINATURA DO RECEBEDOR

DATA DA ENTREGA ___/___/_____

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR

Nº DO DOCUMENTO

CORREIOS **AR** ***AVISO DE RECEBIMENTO***

AGÊNCIA e DATA DE POSTAGEM

AR 9912260497/2010-DR/SPM TJSP CORREIOS

Reservado espaço à menção MP

**DESTINATÁRIO**
Gomes & Antunes Refeições Coletivas LTDA
Rua Frei Henrique de Coimbra, nº 471, Bairro Nova América.
13.417-560 - Piracicaba / SP

CARIMBO UNIDADE DE ENTREGA

**ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO DO AR**
**Juízo de Direito da Vara Única do Foro Distrital de RIO DAS PEDRAS**
**da Comarca de Piracicaba**
**Rua Prudente de Moraes,136 - Centro**
**13390-000 - Rio das Pedras - SP**

**TENTATIVAS DE ENTREGA**
1º ___/___/_____ ____:____h
2º ___/___/_____ ____:____h
3º ___/___/_____ ____:____h

**ATENÇÃO:**
Após 3 (três) tentativas de entrega, devolver o objeto.

Uso exclusivo do Cliente: **Processo nº 1842/2014 CÍVEL**

RUBRICA E MATRÍCULA DO CARTEIRO

**MOTIVOS DE DEVOLUÇÃO**

| | | |
|---|---|---|
| **(1) Mudou-se** | **(4) Desconhecido** | **(7) Ausente** |
| **(2) Endereço insuficiente** | **(5) Recusado** | **(8) Falecido** |
| **(3) Não existe o número** | **(6) Não procurado** | **(9) Outros:** _____ |

( ) Informação prestada pelo porteiro ou síndico. ( ) Reintegrado ao Serviço Postal em ___/___/_____.

ASSINATURA DO RECEBEDOR

DATA DA ENTREGA ___/___/_____

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR

Nº DO DOCUMENTO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA
3 DE FEVEREIRO DE 1874

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

**VARA ÚNICA - COMARCA DE RIO DAS PEDRAS**

Rua Prudente de Moraes, nº 136 – Centro

CEP: 13.390-000 - Rio das Pedras – SP

Telefones: 0xx(19) 3493-1125 / 3493-2053 / 3493-2056

e-mail: riodaspedras@tjsp.jus.br

465

Rio das Pedras, 16 de dezembro de 2016.

À(O) Isabel de Fátima Lincoln da Rosa - EPP

Prezado(a),

Servimo-nos desta para comunicar-lhe que, em 07/06/2016, foi decretada a falência da empresa **SMV VÁLVULAS INDUSTRIAIS LTDA.**, CNPJ nº 01.881.601/0001-13, na ação de Falência nº 0002417-57.2014.8.26.0511, que foi distribuída para o MM. Juízo da Vara Única do Foro Distrital da Comarca de Rio das Pedras - SP.

Outrossim, comunicamos que a empresa falida listou Vossa Senhoria como credor(a) da quantia de **R$ 10.245,78** – classe VI Quirografário.

A relação completa dos credores foi disponibilizada em 14.12.2016, no DJE nº 2259, Caderno Editais e Leilões, fls. 191/193, e, poderá ser acessada no endereço eletrônico do E. Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo: https://www.dje.tjsp.jus.br/cdje/consultaSimples.do?cdVolume=11&nuDiario=2259&cdCaderno=14&nuSeqpagina=191

Caso exista alguma divergência no valor do crédito relacionado, V. Sa. deverá **encaminhar ao Administrador Judicial, no seguinte endereço: Av. José Rocha Bonfim, nº 214, Condomínio Praça Capital, Edifício Paris, sala 213, Bairro Santa Genebra, CEP – 13.080-650, Campinas – SP**, no prazo de **15 (quinze) dias contados da publicação do edital** supramencionado, requerimento devidamente instruído com o comprovante da origem e do valor do crédito (cf. § 1º do artigo 7º c/c art. 9º da Lei nº 11.101/05).

Atenciosamente.

**LUIS BENEDITO COSTA**
Supervisor de Serviço
Matrícula TJSP nº 353.417
(Declaro que assino por determinação judicial, conforme Artigo 85 das NSCGJ, Provimentos. CGJ 04/89 e 24/2003)

CORREIOS **AR** ***AVISO DE RECEBIMENTO***

AGÊNCIA e DATA DE POSTAGEM

AR 9912280497/2010-DR/SPM TJSP CORREIOS

Reservado espaço à menção MP

**DESTINATÁRIO**

Isabel de Fátima Lincoln da Rosa - EPP
Rua Visconde do Rio Branco, nº 576, Bairro Alto.
13.419-110 - Piracicaba / SP

CARIMBO UNIDADE DE ENTREGA

**ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO DO AR**

**Juízo de Direito da Vara Única do Foro Distrital de RIO DAS PEDRAS**
**da Comarca de Piracicaba**
**Rua Prudente de Moraes,136 - Centro**
**13390-000 - Rio das Pedras - SP**

**TENTATIVAS DE ENTREGA**

1º ___/___/_____ ____:____h
2º ___/___/_____ ____:____h
3º ___/___/_____ ____:____h

**ATENÇÃO:**
Após 3 (três) tentativas de entrega, devolver o objeto.

Uso exclusivo do Cliente: **Processo nº 1842/2014 CÍVEL**

RUBRICA E MATRÍCULA DO CARTEIRO

**MOTIVOS DE DEVOLUÇÃO**

**(1) Mudou-se** **(4) Desconhecido** **(7) Ausente**
**(2) Endereço insuficiente** **(5) Recusado** **(8) Falecido**
**(3) Não existe o número** **(6) Não procurado** **(9) Outros:** _____

( ) Informação prestada pelo porteiro ou síndico. ( ) Reintegrado ao Serviço Postal em ___/___/_____.

ASSINATURA DO RECEBEDOR

DATA DA ENTREGA ___/___/_____

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR

Nº DO DOCUMENTO

CORREIOS **AR** ***AVISO DE RECEBIMENTO***

AGÊNCIA e DATA DE POSTAGEM

AR 9912280497/2010-DR/SPM TJSP CORREIOS

Reservado espaço à menção MP

**DESTINATÁRIO**

Isabel de Fátima Lincoln da Rosa - EPP
Rua Visconde do Rio Branco, nº 576, Bairro Alto.
13.419-110 - Piracicaba / SP

CARIMBO UNIDADE DE ENTREGA

**ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO DO AR**

**Juízo de Direito da Vara Única do Foro Distrital de RIO DAS PEDRAS**
**da Comarca de Piracicaba**
**Rua Prudente de Moraes,136 - Centro**
**13390-000 - Rio das Pedras - SP**

**TENTATIVAS DE ENTREGA**

1º ___/___/_____ ____:____h
2º ___/___/_____ ____:____h
3º ___/___/_____ ____:____h

**ATENÇÃO:**
Após 3 (três) tentativas de entrega, devolver o objeto.

Uso exclusivo do Cliente: **Processo nº 1842/2014 CÍVEL**

RUBRICA E MATRÍCULA DO CARTEIRO

**MOTIVOS DE DEVOLUÇÃO**

**(1) Mudou-se** **(4) Desconhecido** **(7) Ausente**
**(2) Endereço insuficiente** **(5) Recusado** **(8) Falecido**
**(3) Não existe o número** **(6) Não procurado** **(9) Outros:** _____

( ) Informação prestada pelo porteiro ou síndico. ( ) Reintegrado ao Serviço Postal em ___/___/_____.

ASSINATURA DO RECEBEDOR

DATA DA ENTREGA ___/___/_____

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR

Nº DO DOCUMENTO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA
3 DE FEVEREIRO DE 1874

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

**VARA ÚNICA - COMARCA DE RIO DAS PEDRAS**

Rua Prudente de Moraes, nº 136 – Centro

CEP: 13.390-000 - Rio das Pedras – SP

Telefones: 0xx(19) 3493-1125 / 3493-2053 / 3493-2056

e-mail: riodaspedras@tjsp.jus.br

466

Rio das Pedras, 16 de dezembro de 2016.

À(O) Industrias Romi S/A

Prezado(a),

Servimo-nos desta para comunicar-lhe que, em 07/06/2016, foi decretada a falência da empresa **SMV VÁLVULAS INDUSTRIAIS LTDA.**, CNPJ nº 01.881.601/0001-13, na ação de Falência nº 0002417-57.2014.8.26.0511, que foi distribuída para o MM. Juízo da Vara Única do Foro Distrital da Comarca de Rio das Pedras - SP.

Outrossim, comunicamos que a empresa falida listou Vossa Senhoria como credor(a) da quantia de **R$ 441.688,02** – classe VI Quirografário.

A relação completa dos credores foi disponibilizada em 14.12.2016, no DJE nº 2259, Caderno Editais e Leilões, fls. 191/193, e, poderá ser acessada no endereço eletrônico do E. Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo: https://www.dje.tjsp.jus.br/cdje/consultaSimples.do?cdVolume=11&nuDiario=2259&cdCaderno=14&nuSeqpagina=191

Caso exista alguma divergência no valor do crédito relacionado, V. Sa. deverá **encaminhar ao Administrador Judicial, no seguinte endereço: Av. José Rocha Bonfim, nº 214, Condomínio Praça Capital, Edifício Paris, sala 213, Bairro Santa Genebra, CEP – 13.080-650, Campinas – SP**, no prazo de **15 (quinze) dias contados da publicação do edital** supramencionado, requerimento devidamente instruído com o comprovante da origem e do valor do crédito (cf. § 1º do artigo 7º c/c art. 9º da Lei nº 11.101/05).

Atenciosamente.

**LUIS BENEDITO COSTA**
Supervisor de Serviço
Matrícula TJSP nº 353.417
(Declaro que assino por determinação judicial, conforme Artigo 85 das NSCGJ, Provimentos. CGJ 04/89 e 24/2003)

CORREIOS **AR** ***AVISO DE RECEBIMENTO***

AGÊNCIA e DATA DE POSTAGEM

AR 9912260497/2010-DR/SPM TJSP CORREIOS

Reservado espaço à menção MP

**DESTINATÁRIO**
Industrias Romi S/A
Avenida Pérola Byington, nº 56, Bairro Centro.
13.453-900 - Santa Bárbara D`Oeste / SP

CARIMBO UNIDADE DE ENTREGA

**ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO DO AR**
**Juízo de Direito da Vara Única do Foro Distrital de RIO DAS PEDRAS**
**da Comarca de Piracicaba**
**Rua Prudente de Moraes,136 - Centro**
**13390-000 - Rio das Pedras - SP**

**TENTATIVAS DE ENTREGA**
1º ___/___/_____ ____:____h
2º ___/___/_____ ____:____h
3º ___/___/_____ ____:____h

**ATENÇÃO:**
Após 3 (três) tentativas de entrega, devolver o objeto.

Uso exclusivo do Cliente: **Processo nº 1842/2014 CÍVEL**

RUBRICA E MATRÍCULA DO CARTEIRO

**MOTIVOS DE DEVOLUÇÃO**

| | | |
|---|---|---|
| **(1) Mudou-se** | **(4) Desconhecido** | **(7) Ausente** |
| **(2) Endereço insuficiente** | **(5) Recusado** | **(8) Falecido** |
| **(3) Não existe o número** | **(6) Não procurado** | **(9) Outros:** _____ |

( ) Informação prestada pelo porteiro ou síndico. ( ) Reintegrado ao Serviço Postal em ___/___/_____.

ASSINATURA DO RECEBEDOR

DATA DA ENTREGA ___/___/_____

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR

Nº DO DOCUMENTO

CORREIOS **AR** ***AVISO DE RECEBIMENTO***

AGÊNCIA e DATA DE POSTAGEM

AR 9912260497/2010-DR/SPM TJSP CORREIOS

Reservado espaço à menção MP

**DESTINATÁRIO**
Industrias Romi S/A
Avenida Pérola Byington, nº 56, Bairro Centro.
13.453-900 - Santa Bárbara D`Oeste / SP

CARIMBO UNIDADE DE ENTREGA

**ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO DO AR**
**Juízo de Direito da Vara Única do Foro Distrital de RIO DAS PEDRAS**
**da Comarca de Piracicaba**
**Rua Prudente de Moraes,136 - Centro**
**13390-000 - Rio das Pedras - SP**

**TENTATIVAS DE ENTREGA**
1º ___/___/_____ ____:____h
2º ___/___/_____ ____:____h
3º ___/___/_____ ____:____h

**ATENÇÃO:**
Após 3 (três) tentativas de entrega, devolver o objeto.

Uso exclusivo do Cliente: **Processo nº 1842/2014 CÍVEL**

RUBRICA E MATRÍCULA DO CARTEIRO

**MOTIVOS DE DEVOLUÇÃO**

| | | |
|---|---|---|
| **(1) Mudou-se** | **(4) Desconhecido** | **(7) Ausente** |
| **(2) Endereço insuficiente** | **(5) Recusado** | **(8) Falecido** |
| **(3) Não existe o número** | **(6) Não procurado** | **(9) Outros:** _____ |

( ) Informação prestada pelo porteiro ou síndico. ( ) Reintegrado ao Serviço Postal em ___/___/_____.

ASSINATURA DO RECEBEDOR

DATA DA ENTREGA ___/___/_____

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR

Nº DO DOCUMENTO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA
3 DE FEVEREIRO DE 1874

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

**VARA ÚNICA - COMARCA DE RIO DAS PEDRAS**

Rua Prudente de Moraes, nº 136 – Centro
CEP: 13.390-000 - Rio das Pedras – SP
Telefones: 0xx(19) 3493-1125 / 3493-2053 / 3493-2056
e-mail: riodaspedras@tjsp.jus.br

Rio das Pedras, 16 de dezembro de 2016.

À(O) Industrias Romi S/A

Prezado(a),

Servimo-nos desta para comunicar-lhe que, em 07/06/2016, foi decretada a falência da empresa **SMV VÁLVULAS INDUSTRIAIS LTDA.**, CNPJ nº 01.881.601/0001-13, na ação de Falência nº 0002417-57.2014.8.26.0511, que foi distribuída para o MM. Juízo da Vara Única do Foro Distrital da Comarca de Rio das Pedras - SP.

Outrossim, comunicamos que a empresa falida listou Vossa Senhoria como credor(a) da quantia de **R$ 441.688,02** – classe VI Quirografário.

A relação completa dos credores foi disponibilizada em 14.12.2016, no DJE nº 2259, Caderno Editais e Leilões, fls. 191/193, e, poderá ser acessada no endereço eletrônico do E. Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo: https://www.dje.tjsp.jus.br/cdje/consultaSimples.do?cdVolume=11&nuDiario=2259&cdCaderno=14&nuSeqpagina=191

Caso exista alguma divergência no valor do crédito relacionado, V. Sa. deverá **encaminhar ao Administrador Judicial, no seguinte endereço: Av. José Rocha Bonfim, nº 214, Condomínio Praça Capital, Edifício Paris, sala 213, Bairro Santa Genebra, CEP – 13.080-650, Campinas – SP**, no prazo de **15 (quinze) dias contados da publicação do edital** supramencionado, requerimento devidamente instruído com o comprovante da origem e do valor do crédito (cf. § 1º do artigo 7º c/c art. 9º da Lei nº 11.101/05).

Atenciosamente.

**LUIS BENEDITO COSTA**
Supervisor de Serviço
Matrícula TJSP nº 353.417
(Declaro que assino por determinação judicial, conforme Artigo 85 das NSCGJ, Provimentos. CGJ 04/89 e 24/2003)

CORREIOS **AR** ***AVISO DE RECEBIMENTO***

AGÊNCIA e DATA DE POSTAGEM

AR 9912260497/2010-DR/SPM TJSP CORREIOS

Reservado espaço à menção MP

**DESTINATÁRIO**
Industrias Romi S/A
Rodovia SP 304, km 141,5.
13.459-057 - Santa Bárbara D`Oeste / SP

CARIMBO UNIDADE DE ENTREGA

**ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO DO AR**
**Juízo de Direito da Vara Única do Foro Distrital de RIO DAS PEDRAS**
**da Comarca de Piracicaba**
**Rua Prudente de Moraes,136 - Centro**
**13390-000 - Rio das Pedras - SP**

**TENTATIVAS DE ENTREGA**
1º ____/____/_____ ____:____h
2º ____/____/_____ ____:____h
3º ____/____/_____ ____:____h

**ATENÇÃO:**
Após 3 (três) tentativas de entrega, devolver o objeto.

Uso exclusivo do Cliente: **Processo nº 1842/2014 CÍVEL**

**MOTIVOS DE DEVOLUÇÃO**

| | | |
|---|---|---|
| **(1) Mudou-se** | **(4) Desconhecido** | **(7) Ausente** |
| **(2) Endereço insuficiente** | **(5) Recusado** | **(8) Falecido** |
| **(3) Não existe o número** | **(6) Não procurado** | **(9) Outros:** _____ |

( ) Informação prestada pelo porteiro ou síndico. ( ) Reintegrado ao Serviço Postal em ____/____/_____.

RUBRICA E MATRÍCULA DO CARTEIRO

ASSINATURA DO RECEBEDOR

DATA DA ENTREGA ____/____/_____

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR

Nº DO DOCUMENTO


CORREIOS **AR** ***AVISO DE RECEBIMENTO***

AGÊNCIA e DATA DE POSTAGEM

AR 9912260497/2010-DR/SPM TJSP CORREIOS

Reservado espaço à menção MP

**DESTINATÁRIO**
Industrias Romi S/A
Rodovia SP 304, km 141,5.
13.459-057 - Santa Bárbara D`Oeste / SP

CARIMBO UNIDADE DE ENTREGA

**ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO DO AR**
**Juízo de Direito da Vara Única do Foro Distrital de RIO DAS PEDRAS**
**da Comarca de Piracicaba**
**Rua Prudente de Moraes,136 - Centro**
**13390-000 - Rio das Pedras - SP**

**TENTATIVAS DE ENTREGA**
1º ____/____/_____ ____:____h
2º ____/____/_____ ____:____h
3º ____/____/_____ ____:____h

**ATENÇÃO:**
Após 3 (três) tentativas de entrega, devolver o objeto.

Uso exclusivo do Cliente: **Processo nº 1842/2014 CÍVEL**

**MOTIVOS DE DEVOLUÇÃO**

| | | |
|---|---|---|
| **(1) Mudou-se** | **(4) Desconhecido** | **(7) Ausente** |
| **(2) Endereço insuficiente** | **(5) Recusado** | **(8) Falecido** |
| **(3) Não existe o número** | **(6) Não procurado** | **(9) Outros:** _____ |

( ) Informação prestada pelo porteiro ou síndico. ( ) Reintegrado ao Serviço Postal em ____/____/_____.

RUBRICA E MATRÍCULA DO CARTEIRO

ASSINATURA DO RECEBEDOR

DATA DA ENTREGA ____/____/_____

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR

Nº DO DOCUMENTO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA
3 DE FEVEREIRO DE 1874

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

**VARA ÚNICA - COMARCA DE RIO DAS PEDRAS**

Rua Prudente de Moraes, nº 136 – Centro
CEP: 13.390-000 - Rio das Pedras – SP
Telefones: 0xx(19) 3493-1125 / 3493-2053 / 3493-2056
e-mail: riodaspedras@tjsp.jus.br

Rio das Pedras, 16 de dezembro de 2016.

À(O) JY Válvulas Industriais LTDA

Prezado(a),

Servimo-nos desta para comunicar-lhe que, em 07/06/2016, foi decretada a falência da empresa **SMV VÁLVULAS INDUSTRIAIS LTDA.**, CNPJ nº 01.881.601/0001-13, na ação de Falência nº 0002417-57.2014.8.26.0511, que foi distribuída para o MM. Juízo da Vara Única do Foro Distrital da Comarca de Rio das Pedras - SP.

Outrossim, comunicamos que a empresa falida listou Vossa Senhoria como credor(a) da quantia de **R$ 2.984,43** – classe VI Quirografário.

A relação completa dos credores foi disponibilizada em 14.12.2016, no DJE nº 2259, Caderno Editais e Leilões, fls. 191/193, e, poderá ser acessada no endereço eletrônico do E. Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo: https://www.dje.tjsp.jus.br/cdje/consultaSimples.do?cdVolume=11&nuDiario=2259&cdCaderno=14&nuSeqpagina=191

Caso exista alguma divergência no valor do crédito relacionado, V. Sa. deverá **encaminhar ao Administrador Judicial, no seguinte endereço: Av. José Rocha Bonfim, nº 214, Condomínio Praça Capital, Edifício Paris, sala 213, Bairro Santa Genebra, CEP – 13.080-650, Campinas – SP**, no prazo de **15 (quinze) dias contados da publicação do edital** supramencionado, requerimento devidamente instruído com o comprovante da origem e do valor do crédito (cf. § 1º do artigo 7º c/c art. 9º da Lei nº 11.101/05).

Atenciosamente.

**LUIS BENEDITO COSTA**
Supervisor de Serviço
Matrícula TJSP nº 353.417
(Declaro que assino por determinação judicial, conforme Artigo 85 das NSCGJ, Provimentos. CGJ 04/89 e 24/2003)

CORREIOS **AR** ***AVISO DE RECEBIMENTO***

AGÊNCIA e DATA DE POSTAGEM

AR 9912260497/2010-DR/SPM TJSP CORREIOS

Reservado espaço à menção MP

**DESTINATÁRIO**
JY Válvulas Industriais LTDA
Rua Blandina Ratto, nº 73, Bairro Butantã.
05.502-040 - São Paulo / SP

CARIMBO UNIDADE DE ENTREGA

**ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO DO AR**
**Juízo de Direito da Vara Única do Foro Distrital de RIO DAS PEDRAS**
**da Comarca de Piracicaba**
**Rua Prudente de Moraes,136 - Centro**
**13390-000 - Rio das Pedras - SP**

**TENTATIVAS DE ENTREGA**
1º ____/____/_____ ____:____h
2º ____/____/_____ ____:____h
3º ____/____/_____ ____:____h

**ATENÇÃO:**
Após 3 (três) tentativas de entrega, devolver o objeto.

Uso exclusivo do Cliente: **Processo nº 1842/2014 CÍVEL**

**MOTIVOS DE DEVOLUÇÃO**

| | | |
|---|---|---|
| **(1) Mudou-se** | **(4) Desconhecido** | **(7) Ausente** |
| **(2) Endereço insuficiente** | **(5) Recusado** | **(8) Falecido** |
| **(3) Não existe o número** | **(6) Não procurado** | **(9) Outros:** _____ |

( ) Informação prestada pelo porteiro ou síndico. ( ) Reintegrado ao Serviço Postal em ____/____/_____.

RUBRICA E MATRÍCULA DO CARTEIRO

ASSINATURA DO RECEBEDOR

DATA DA ENTREGA ____/____/_____

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR

Nº DO DOCUMENTO


CORREIOS **AR** ***AVISO DE RECEBIMENTO***

AGÊNCIA e DATA DE POSTAGEM

AR 9912260497/2010-DR/SPM TJSP CORREIOS

Reservado espaço à menção MP

**DESTINATÁRIO**
JY Válvulas Industriais LTDA
Rua Blandina Ratto, nº 73, Bairro Butantã.
05.502-040 - São Paulo / SP

CARIMBO UNIDADE DE ENTREGA

**ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO DO AR**
**Juízo de Direito da Vara Única do Foro Distrital de RIO DAS PEDRAS**
**da Comarca de Piracicaba**
**Rua Prudente de Moraes,136 - Centro**
**13390-000 - Rio das Pedras - SP**

**TENTATIVAS DE ENTREGA**
1º ____/____/_____ ____:____h
2º ____/____/_____ ____:____h
3º ____/____/_____ ____:____h

**ATENÇÃO:**
Após 3 (três) tentativas de entrega, devolver o objeto.

Uso exclusivo do Cliente: **Processo nº 1842/2014 CÍVEL**

**MOTIVOS DE DEVOLUÇÃO**

| | | |
|---|---|---|
| **(1) Mudou-se** | **(4) Desconhecido** | **(7) Ausente** |
| **(2) Endereço insuficiente** | **(5) Recusado** | **(8) Falecido** |
| **(3) Não existe o número** | **(6) Não procurado** | **(9) Outros:** _____ |

( ) Informação prestada pelo porteiro ou síndico. ( ) Reintegrado ao Serviço Postal em ____/____/_____.

RUBRICA E MATRÍCULA DO CARTEIRO

ASSINATURA DO RECEBEDOR

DATA DA ENTREGA ____/____/_____

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR

Nº DO DOCUMENTO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA
3 DE FEVEREIRO DE 1874

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

**VARA ÚNICA - COMARCA DE RIO DAS PEDRAS**

Rua Prudente de Moraes, nº 136 – Centro
CEP: 13.390-000 - Rio das Pedras – SP
Telefones: 0xx(19) 3493-1125 / 3493-2053 / 3493-2056
e-mail: riodaspedras@tjsp.jus.br

Rio das Pedras, 16 de dezembro de 2016.

À(O) JY Válvulas Industriais LTDA

Prezado(a),

Servimo-nos desta para comunicar-lhe que, em 07/06/2016, foi decretada a falência da empresa **SMV VÁLVULAS INDUSTRIAIS LTDA.**, CNPJ nº 01.881.601/0001-13, na ação de Falência nº 0002417-57.2014.8.26.0511, que foi distribuída para o MM. Juízo da Vara Única do Foro Distrital da Comarca de Rio das Pedras - SP.

Outrossim, comunicamos que a empresa falida listou Vossa Senhoria como credor(a) da quantia de **R$ 2.984,43** – classe VI Quirografário.

A relação completa dos credores foi disponibilizada em 14.12.2016, no DJE nº 2259, Caderno Editais e Leilões, fls. 191/193, e, poderá ser acessada no endereço eletrônico do E. Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo: https://www.dje.tjsp.jus.br/cdje/consultaSimples.do?cdVolume=11&nuDiario=2259&cdCaderno=14&nuSeqpagina=191

Caso exista alguma divergência no valor do crédito relacionado, V. Sa. deverá **encaminhar ao Administrador Judicial, no seguinte endereço: Av. José Rocha Bonfim, nº 214, Condomínio Praça Capital, Edifício Paris, sala 213, Bairro Santa Genebra, CEP – 13.080-650, Campinas – SP**, no prazo de **15 (quinze) dias contados da publicação do edital** supramencionado, requerimento devidamente instruído com o comprovante da origem e do valor do crédito (cf. § 1º do artigo 7º c/c art. 9º da Lei nº 11.101/05).

Atenciosamente.

**LUIS BENEDITO COSTA**
Supervisor de Serviço
Matrícula TJSP nº 353.417
(Declaro que assino por determinação judicial, conforme Artigo 85 das NSCGJ, Provimentos. CGJ 04/89 e 24/2003)

CORREIOS **AR** ***AVISO DE RECEBIMENTO***

AGÊNCIA e DATA DE POSTAGEM

AR 99122604972010-DR/SPM TJSP CORREIOS

Reservado espaço à menção MP

**DESTINATÁRIO**
JY Válvulas Industriais LTDA
Alameda Santos, nº 136, Bairro Jardim Saíra.
18.085-190 - Sorocaba / SP

CARIMBO UNIDADE DE ENTREGA

**ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO DO AR**
**Juízo de Direito da Vara Única do Foro Distrital de RIO DAS PEDRAS**
**da Comarca de Piracicaba**
**Rua Prudente de Moraes,136 - Centro**
**13390-000 - Rio das Pedras - SP**

**TENTATIVAS DE ENTREGA**
1º ____/____/_____ ____:____h
2º ____/____/_____ ____:____h
3º ____/____/_____ ____:____h

**ATENÇÃO:**
Após 3 (três) tentativas de entrega, devolver o objeto.

Uso exclusivo do Cliente: **Processo nº 1842/2014 CÍVEL**

**MOTIVOS DE DEVOLUÇÃO**

| | | |
|---|---|---|
| **(1) Mudou-se** | **(4) Desconhecido** | **(7) Ausente** |
| **(2) Endereço insuficiente** | **(5) Recusado** | **(8) Falecido** |
| **(3) Não existe o número** | **(6) Não procurado** | **(9) Outros:** _____ |

( ) Informação prestada pelo porteiro ou síndico. ( ) Reintegrado ao Serviço Postal em ____/____/_____.

RUBRICA E MATRÍCULA DO CARTEIRO

ASSINATURA DO RECEBEDOR

DATA DA ENTREGA ____/____/_____

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR

Nº DO DOCUMENTO


CORREIOS **AR** ***AVISO DE RECEBIMENTO***

AGÊNCIA e DATA DE POSTAGEM

AR 99122604972010-DR/SPM TJSP CORREIOS

Reservado espaço à menção MP

**DESTINATÁRIO**
JY Válvulas Industriais LTDA
Alameda Santos, nº 136, Bairro Jardim Saíra.
18.085-190 - Sorocaba / SP

CARIMBO UNIDADE DE ENTREGA

**ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO DO AR**
**Juízo de Direito da Vara Única do Foro Distrital de RIO DAS PEDRAS**
**da Comarca de Piracicaba**
**Rua Prudente de Moraes,136 - Centro**
**13390-000 - Rio das Pedras - SP**

**TENTATIVAS DE ENTREGA**
1º ____/____/_____ ____:____h
2º ____/____/_____ ____:____h
3º ____/____/_____ ____:____h

**ATENÇÃO:**
Após 3 (três) tentativas de entrega, devolver o objeto.

Uso exclusivo do Cliente: **Processo nº 1842/2014 CÍVEL**

**MOTIVOS DE DEVOLUÇÃO**

| | | |
|---|---|---|
| **(1) Mudou-se** | **(4) Desconhecido** | **(7) Ausente** |
| **(2) Endereço insuficiente** | **(5) Recusado** | **(8) Falecido** |
| **(3) Não existe o número** | **(6) Não procurado** | **(9) Outros:** _____ |

( ) Informação prestada pelo porteiro ou síndico. ( ) Reintegrado ao Serviço Postal em ____/____/_____.

RUBRICA E MATRÍCULA DO CARTEIRO

ASSINATURA DO RECEBEDOR

DATA DA ENTREGA ____/____/_____

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR

Nº DO DOCUMENTO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA
3 DE FEVEREIRO DE 1874

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

**VARA ÚNICA - COMARCA DE RIO DAS PEDRAS**

Rua Prudente de Moraes, nº 136 – Centro
CEP: 13.390-000 - Rio das Pedras – SP
Telefones: 0xx(19) 3493-1125 / 3493-2053 / 3493-2056
e-mail: riodaspedras@tjsp.jus.br

Rio das Pedras, 16 de dezembro de 2016.

À(O) Luis Fernando Nogueira Miguel - ME

Prezado(a),

Servimo-nos desta para comunicar-lhe que, em 07/06/2016, foi decretada a falência da empresa **SMV VÁLVULAS INDUSTRIAIS LTDA.**, CNPJ nº 01.881.601/0001-13, na ação de Falência nº 0002417-57.2014.8.26.0511, que foi distribuída para o MM. Juízo da Vara Única do Foro Distrital da Comarca de Rio das Pedras - SP.

Outrossim, comunicamos que a empresa falida listou Vossa Senhoria como credor(a) da quantia de **R$ 2.294,02** – classe VI Quirografário.

A relação completa dos credores foi disponibilizada em 14.12.2016, no DJE nº 2259, Caderno Editais e Leilões, fls. 191/193, e, poderá ser acessada no endereço eletrônico do E. Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo: https://www.dje.tjsp.jus.br/cdje/consultaSimples.do?cdVolume=11&nuDiario=2259&cdCaderno=14&nuSeqpagina=191

Caso exista alguma divergência no valor do crédito relacionado, V. Sa. deverá **encaminhar ao Administrador Judicial, no seguinte endereço: Av. José Rocha Bonfim, nº 214, Condomínio Praça Capital, Edifício Paris, sala 213, Bairro Santa Genebra, CEP – 13.080-650, Campinas – SP**, no prazo de **15 (quinze) dias contados da publicação do edital** supramencionado, requerimento devidamente instruído com o comprovante da origem e do valor do crédito (cf. § 1º do artigo 7º c/c art. 9º da Lei nº 11.101/05).

Atenciosamente.

**LUIS BENEDITO COSTA**
Supervisor de Serviço
Matrícula TJSP nº 353.417
(Declaro que assino por determinação judicial, conforme Artigo 85 das NSCGJ, Provimentos. CGJ 04/89 e 24/2003)

CORREIOS **AR** ***AVISO DE RECEBIMENTO***

AGÊNCIA e DATA DE POSTAGEM

AR 9912260497/2010-DR/SPM TJSP CORREIOS

Reservado espaço à menção MP

**DESTINATÁRIO**

Luis Fernando Nogueira Miguel - ME
Rua Benedito Silveira Campos, nº 555, Bairro Jardim Bom Jesus.
13.390-000 - Rio das Pedras / SP

CARIMBO UNIDADE DE ENTREGA

**ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO DO AR**

**Juízo de Direito da Vara Única do Foro Distrital de RIO DAS PEDRAS**
**da Comarca de Piracicaba**
**Rua Prudente de Moraes,136 - Centro**
**13390-000 - Rio das Pedras - SP**

**TENTATIVAS DE ENTREGA**

1º ____/____/_____ _____:_____h
2º ____/____/_____ _____:_____h
3º ____/____/_____ _____:_____h

ATENÇÃO:
Após 3 (três) tentativas de entrega, devolver o objeto.

Uso exclusivo do Cliente: **Processo nº 1842/2014 CÍVEL**

RUBRICA E MATRÍCULA DO CARTEIRO

**MOTIVOS DE DEVOLUÇÃO**

(1) Mudou-se (4) Desconhecido (7) Ausente
(2) Endereço insuficiente (5) Recusado (8) Falecido
(3) Não existe o número (6) Não procurado (9) Outros: _____

( ) Informação prestada pelo porteiro ou síndico. ( ) Reintegrado ao Serviço Postal em ____/____/_____.

ASSINATURA DO RECEBEDOR

DATA DA ENTREGA ____/____/_____

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR

Nº DO DOCUMENTO

CORREIOS **AR** ***AVISO DE RECEBIMENTO***

AGÊNCIA e DATA DE POSTAGEM

AR 9912260497/2010-DR/SPM TJSP CORREIOS

Reservado espaço à menção MP

**DESTINATÁRIO**

Luis Fernando Nogueira Miguel - ME
Rua Benedito Silveira Campos, nº 555, Bairro Jardim Bom Jesus.
13.390-000 - Rio das Pedras / SP

CARIMBO UNIDADE DE ENTREGA

**ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO DO AR**

**Juízo de Direito da Vara Única do Foro Distrital de RIO DAS PEDRAS**
**da Comarca de Piracicaba**
**Rua Prudente de Moraes,136 - Centro**
**13390-000 - Rio das Pedras - SP**

**TENTATIVAS DE ENTREGA**

1º ____/____/_____ _____:_____h
2º ____/____/_____ _____:_____h
3º ____/____/_____ _____:_____h

ATENÇÃO:
Após 3 (três) tentativas de entrega, devolver o objeto.

Uso exclusivo do Cliente: **Processo nº 1842/2014 CÍVEL**

RUBRICA E MATRÍCULA DO CARTEIRO

**MOTIVOS DE DEVOLUÇÃO**

(1) Mudou-se (4) Desconhecido (7) Ausente
(2) Endereço insuficiente (5) Recusado (8) Falecido
(3) Não existe o número (6) Não procurado (9) Outros: _____

( ) Informação prestada pelo porteiro ou síndico. ( ) Reintegrado ao Serviço Postal em ____/____/_____.

ASSINATURA DO RECEBEDOR

DATA DA ENTREGA ____/____/_____

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR

Nº DO DOCUMENTO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA
3 DE FEVEREIRO DE 1874

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

**VARA ÚNICA - COMARCA DE RIO DAS PEDRAS**

Rua Prudente de Moraes, nº 136 – Centro

CEP: 13.390-000 - Rio das Pedras – SP

Telefones: 0xx(19) 3493-1125 / 3493-2053 / 3493-2056

e-mail: riodaspedras@tjsp.jus.br

Rio das Pedras, 16 de dezembro de 2016.

À(O) Maqfusão Usinagem LTDA- EPP

Prezado(a),

Servimo-nos desta para comunicar-lhe que, em 07/06/2016, foi decretada a falência da empresa **SMV VÁLVULAS INDUSTRIAIS LTDA.**, CNPJ nº 01.881.601/0001-13, na ação de Falência nº 0002417-57.2014.8.26.0511, que foi distribuída para o MM. Juízo da Vara Única do Foro Distrital da Comarca de Rio das Pedras - SP.

Outrossim, comunicamos que a empresa falida listou Vossa Senhoria como credor(a) da quantia de **R$ 19.811,72** – classe VI Quirografário.

A relação completa dos credores foi disponibilizada em 14.12.2016, no DJE nº 2259, Caderno Editais e Leilões, fls. 191/193, e, poderá ser acessada no endereço eletrônico do E. Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo: https://www.dje.tjsp.jus.br/cdje/consultaSimples.do?cdVolume=11&nuDiario=2259&cdCaderno=14&nuSeqpagina=191

Caso exista alguma divergência no valor do crédito relacionado, V. Sa. deverá **encaminhar ao Administrador Judicial, no seguinte endereço: Av. José Rocha Bonfim, nº 214, Condomínio Praça Capital, Edifício Paris, sala 213, Bairro Santa Genebra, CEP – 13.080-650, Campinas – SP**, no prazo de **15 (quinze) dias contados da publicação do edital** supramencionado, requerimento devidamente instruído com o comprovante da origem e do valor do crédito (cf. § 1º do artigo 7º c/c art. 9º da Lei nº 11.101/05).

Atenciosamente.

**LUIS BENEDITO COSTA**
Supervisor de Serviço
Matrícula TJSP nº 353.417
(Declaro que assino por determinação judicial, conforme Artigo 85 das NSCGJ, Provimentos. CGJ 04/89 e 24/2003)

CORREIOS **AR** ***AVISO DE RECEBIMENTO***

AGÊNCIA e DATA DE POSTAGEM

AR 9912260497/2010-DR/SPM TJSP CORREIOS

Reservado espaço à menção MP

**DESTINATÁRIO**
Maqfusão Usinagem LTDA- EPP
Rua 4, nº 464, Bairro Distrito Industrial.
95.330-000 - Veranópolis / SC

CARIMBO UNIDADE DE ENTREGA

**ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO DO AR**
**Juízo de Direito da Vara Única do Foro Distrital de RIO DAS PEDRAS**
**da Comarca de Piracicaba**
**Rua Prudente de Moraes,136 - Centro**
**13390-000 - Rio das Pedras - SP**

**TENTATIVAS DE ENTREGA**
1º ____/____/_____ ____:____h
2º ____/____/_____ ____:____h
3º ____/____/_____ ____:____h

**ATENÇÃO:**
Após 3 (três) tentativas de entrega, devolver o objeto.

Uso exclusivo do Cliente: **Processo nº 1842/2014 CÍVEL**

**MOTIVOS DE DEVOLUÇÃO**

| | | |
|---|---|---|
| **(1) Mudou-se** | **(4) Desconhecido** | **(7) Ausente** |
| **(2) Endereço insuficiente** | **(5) Recusado** | **(8) Falecido** |
| **(3) Não existe o número** | **(6) Não procurado** | **(9) Outros:** _____ |

( ) Informação prestada pelo porteiro ou síndico. ( ) Reintegrado ao Serviço Postal em ____/____/_____.

RUBRICA E MATRÍCULA DO CARTEIRO

ASSINATURA DO RECEBEDOR

DATA DA ENTREGA ____/____/_____

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR

Nº DO DOCUMENTO


CORREIOS **AR** ***AVISO DE RECEBIMENTO***

AGÊNCIA e DATA DE POSTAGEM

AR 9912260497/2010-DR/SPM TJSP CORREIOS

Reservado espaço à menção MP

**DESTINATÁRIO**
Maqfusão Usinagem LTDA- EPP
Rua 4, nº 464, Bairro Distrito Industrial.
95.330-000 - Veranópolis / SC

CARIMBO UNIDADE DE ENTREGA

**ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO DO AR**
**Juízo de Direito da Vara Única do Foro Distrital de RIO DAS PEDRAS**
**da Comarca de Piracicaba**
**Rua Prudente de Moraes,136 - Centro**
**13390-000 - Rio das Pedras - SP**

**TENTATIVAS DE ENTREGA**
1º ____/____/_____ ____:____h
2º ____/____/_____ ____:____h
3º ____/____/_____ ____:____h

**ATENÇÃO:**
Após 3 (três) tentativas de entrega, devolver o objeto.

Uso exclusivo do Cliente: **Processo nº 1842/2014 CÍVEL**

**MOTIVOS DE DEVOLUÇÃO**

| | | |
|---|---|---|
| **(1) Mudou-se** | **(4) Desconhecido** | **(7) Ausente** |
| **(2) Endereço insuficiente** | **(5) Recusado** | **(8) Falecido** |
| **(3) Não existe o número** | **(6) Não procurado** | **(9) Outros:** _____ |

( ) Informação prestada pelo porteiro ou síndico. ( ) Reintegrado ao Serviço Postal em ____/____/_____.

RUBRICA E MATRÍCULA DO CARTEIRO

ASSINATURA DO RECEBEDOR

DATA DA ENTREGA ____/____/_____

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR

Nº DO DOCUMENTO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA

3 DE FEVEREIRO DE 1874

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

**VARA ÚNICA - COMARCA DE RIO DAS PEDRAS**

Rua Prudente de Moraes, nº 136 – Centro

CEP: 13.390-000 - Rio das Pedras – SP

Telefones: 0xx(19) 3493-1125 / 3493-2053 / 3493-2056

e-mail: riodaspedras@tjsp.jus.br

Rio das Pedras, 16 de dezembro de 2016.

À(O) Maurício Balastreire Piracicaba -EPP

Prezado(a),

Servimo-nos desta para comunicar-lhe que, em 07/06/2016, foi decretada a falência da empresa **SMV VÁLVULAS INDUSTRIAIS LTDA.**, CNPJ nº 01.881.601/0001-13, na ação de Falência nº 0002417-57.2014.8.26.0511, que foi distribuída para o MM. Juízo da Vara Única do Foro Distrital da Comarca de Rio das Pedras - SP.

Outrossim, comunicamos que a empresa falida listou Vossa Senhoria como credor(a) da quantia de **R$ 1.485,00** – classe VI Quirografário.

A relação completa dos credores foi disponibilizada em 14.12.2016, no DJE nº 2259, Caderno Editais e Leilões, fls. 191/193, e, poderá ser acessada no endereço eletrônico do E. Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo: https://www.dje.tjsp.jus.br/cdje/consultaSimples.do?cdVolume=11&nuDiario=2259&cdCaderno=14&nuSeqpagina=191

Caso exista alguma divergência no valor do crédito relacionado, V. Sa. deverá **encaminhar ao Administrador Judicial, no seguinte endereço: Av. José Rocha Bonfim, nº 214, Condomínio Praça Capital, Edifício Paris, sala 213, Bairro Santa Genebra, CEP – 13.080-650, Campinas – SP**, no prazo de **15 (quinze) dias contados da publicação do edital** supramencionado, requerimento devidamente instruído com o comprovante da origem e do valor do crédito (cf. § 1º do artigo 7º c/c art. 9º da Lei nº 11.101/05).

Atenciosamente.

**LUIS BENEDITO COSTA**
Supervisor de Serviço
Matrícula TJSP nº 353.417
(Declaro que assino por determinação judicial, conforme Artigo 85 das NSCGJ, Provimentos. CGJ 04/89 e 24/2003)

CORREIOS **AR** ***AVISO DE RECEBIMENTO***

AGÊNCIA e DATA DE POSTAGEM

AR 9912260497/2010-DR/SPM TJSP CORREIOS

Reservado espaço à menção MP

**DESTINATÁRIO**
Maurício Balastreire Piracicaba -EPP
Avenida Independência, nº 2656, Bairro Alto.
13.416-240 - Piracicaba / SP

CARIMBO UNIDADE DE ENTREGA

**ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO DO AR**
**Juízo de Direito da Vara Única do Foro Distrital de RIO DAS PEDRAS**
**da Comarca de Piracicaba**
**Rua Prudente de Moraes,136 - Centro**
**13390-000 - Rio das Pedras - SP**

**TENTATIVAS DE ENTREGA**
1º ____/____/_____ ____:____h
2º ____/____/_____ ____:____h
3º ____/____/_____ ____:____h

ATENÇÃO:
Após 3 (três) tentativas de entrega, devolver o objeto.

Uso exclusivo do Cliente: **Processo nº 1842/2014 CÍVEL**

RUBRICA E MATRÍCULA DO CARTEIRO

**MOTIVOS DE DEVOLUÇÃO**

| | | |
|---|---|---|
| **(1) Mudou-se** | **(4) Desconhecido** | **(7) Ausente** |
| **(2) Endereço insuficiente** | **(5) Recusado** | **(8) Falecido** |
| **(3) Não existe o número** | **(6) Não procurado** | **(9) Outros:** _____ |

( ) Informação prestada pelo porteiro ou síndico. ( ) Reintegrado ao Serviço Postal em ____/____/_____.

ASSINATURA DO RECEBEDOR

DATA DA ENTREGA ____/____/_____

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR

Nº DO DOCUMENTO


CORREIOS **AR** ***AVISO DE RECEBIMENTO***

AGÊNCIA e DATA DE POSTAGEM

AR 9912260497/2010-DR/SPM TJSP CORREIOS

Reservado espaço à menção MP

**DESTINATÁRIO**
Maurício Balastreire Piracicaba -EPP
Avenida Independência, nº 2656, Bairro Alto.
13.416-240 - Piracicaba / SP

CARIMBO UNIDADE DE ENTREGA

**ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO DO AR**
**Juízo de Direito da Vara Única do Foro Distrital de RIO DAS PEDRAS**
**da Comarca de Piracicaba**
**Rua Prudente de Moraes,136 - Centro**
**13390-000 - Rio das Pedras - SP**

**TENTATIVAS DE ENTREGA**
1º ____/____/_____ ____:____h
2º ____/____/_____ ____:____h
3º ____/____/_____ ____:____h

ATENÇÃO:
Após 3 (três) tentativas de entrega, devolver o objeto.

Uso exclusivo do Cliente: **Processo nº 1842/2014 CÍVEL**

RUBRICA E MATRÍCULA DO CARTEIRO

**MOTIVOS DE DEVOLUÇÃO**

| | | |
|---|---|---|
| **(1) Mudou-se** | **(4) Desconhecido** | **(7) Ausente** |
| **(2) Endereço insuficiente** | **(5) Recusado** | **(8) Falecido** |
| **(3) Não existe o número** | **(6) Não procurado** | **(9) Outros:** _____ |

( ) Informação prestada pelo porteiro ou síndico. ( ) Reintegrado ao Serviço Postal em ____/____/_____.

ASSINATURA DO RECEBEDOR

DATA DA ENTREGA ____/____/_____

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR

Nº DO DOCUMENTO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

VARA ÚNICA - COMARCA DE RIO DAS PEDRAS

Rua Prudente de Moraes, nº 136 – Centro

CEP: 13.390-000 - Rio das Pedras – SP

Telefones: 0xx(19) 3493-1125 / 3493-2053 / 3493-2056

e-mail: riodaspedras@tjsp.jus.br

Rio das Pedras, 16 de dezembro de 2016.

À(O) Microsteel Indústia e Comércio LTDA

Prezado(a),

Servimo-nos desta para comunicar-lhe que, em 07/06/2016, foi decretada a falência da empresa **SMV VÁLVULAS INDUSTRIAIS LTDA.**, CNPJ nº 01.881.601/0001-13, na ação de Falência nº 0002417-57.2014.8.26.0511, que foi distribuída para o MM. Juízo da Vara Única do Foro Distrital da Comarca de Rio das Pedras - SP.

Outrossim, comunicamos que a empresa falida listou Vossa Senhoria como credor(a) da quantia de **R$ 27.343,14** – classe VI Quirografário.

A relação completa dos credores foi disponibilizada em 14.12.2016, no DJE nº 2259, Caderno Editais e Leilões, fls. 191/193, e, poderá ser acessada no endereço eletrônico do E. Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo: https://www.dje.tjsp.jus.br/cdje/consultaSimples.do?cdVolume=11&nuDiario=2259&cdCaderno=14&nuSeqpagina=191

Caso exista alguma divergência no valor do crédito relacionado, V. Sa. deverá **encaminhar ao Administrador Judicial, no seguinte endereço: Av. José Rocha Bonfim, nº 214, Condomínio Praça Capital, Edifício Paris, sala 213, Bairro Santa Genebra, CEP – 13.080-650, Campinas – SP**, no prazo de **15 (quinze) dias contados da publicação do edital** supramencionado, requerimento devidamente instruído com o comprovante da origem e do valor do crédito (cf. § 1º do artigo 7º c/c art. 9º da Lei nº 11.101/05).

Atenciosamente.

**LUIS BENEDITO COSTA**
Supervisor de Serviço
Matrícula TJSP nº 353.417
(Declaro que assino por determinação judicial, conforme Artigo 85 das NSCGJ, Provimentos. CGJ 04/89 e 24/2003)

CORREIOS **AR** ***AVISO DE RECEBIMENTO***

AGÊNCIA e DATA DE POSTAGEM

AR 9912260497/2010-DR/SPM TJSP CORREIOS

Reservado espaço à menção MP

**DESTINATÁRIO**
Microsteel Indústia e Comércio LTDA
Rua do Polyester, nº 89, Bairro Distrito Industrial Abdo Najar.
13.474-764 - Americana / SP

CARIMBO UNIDADE DE ENTREGA

**ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO DO AR**
**Juízo de Direito da Vara Única do Foro Distrital de RIO DAS PEDRAS**
**da Comarca de Piracicaba**
**Rua Prudente de Moraes,136 - Centro**
**13390-000 - Rio das Pedras - SP**

**TENTATIVAS DE ENTREGA**
1º ____/____/_____ ____:____h
2º ____/____/_____ ____:____h
3º ____/____/_____ ____:____h

**ATENÇÃO:**
Após 3 (três) tentativas de entrega, devolver o objeto.

Uso exclusivo do Cliente: **Processo nº 1842/2014 CÍVEL**

**MOTIVOS DE DEVOLUÇÃO**

| | | |
|---|---|---|
| **(1) Mudou-se** | **(4) Desconhecido** | **(7) Ausente** |
| **(2) Endereço insuficiente** | **(5) Recusado** | **(8) Falecido** |
| **(3) Não existe o número** | **(6) Não procurado** | **(9) Outros:** _____ |

( ) Informação prestada pelo porteiro ou síndico. ( ) Reintegrado ao Serviço Postal em ____/____/_____.

RUBRICA E MATRÍCULA DO CARTEIRO

ASSINATURA DO RECEBEDOR

DATA DA ENTREGA ____/____/_____

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR

Nº DO DOCUMENTO


CORREIOS **AR** ***AVISO DE RECEBIMENTO***

AGÊNCIA e DATA DE POSTAGEM

AR 9912260497/2010-DR/SPM TJSP CORREIOS

Reservado espaço à menção MP

**DESTINATÁRIO**
Microsteel Indústia e Comércio LTDA
Rua do Polyester, nº 89, Bairro Distrito Industrial Abdo Najar.
13.474-764 - Americana / SP

CARIMBO UNIDADE DE ENTREGA

**ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO DO AR**
**Juízo de Direito da Vara Única do Foro Distrital de RIO DAS PEDRAS**
**da Comarca de Piracicaba**
**Rua Prudente de Moraes,136 - Centro**
**13390-000 - Rio das Pedras - SP**

**TENTATIVAS DE ENTREGA**
1º ____/____/_____ ____:____h
2º ____/____/_____ ____:____h
3º ____/____/_____ ____:____h

**ATENÇÃO:**
Após 3 (três) tentativas de entrega, devolver o objeto.

Uso exclusivo do Cliente: **Processo nº 1842/2014 CÍVEL**

**MOTIVOS DE DEVOLUÇÃO**

| | | |
|---|---|---|
| **(1) Mudou-se** | **(4) Desconhecido** | **(7) Ausente** |
| **(2) Endereço insuficiente** | **(5) Recusado** | **(8) Falecido** |
| **(3) Não existe o número** | **(6) Não procurado** | **(9) Outros:** _____ |

( ) Informação prestada pelo porteiro ou síndico. ( ) Reintegrado ao Serviço Postal em ____/____/_____.

RUBRICA E MATRÍCULA DO CARTEIRO

ASSINATURA DO RECEBEDOR

DATA DA ENTREGA ____/____/_____

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR

Nº DO DOCUMENTO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA
3 DE FEVEREIRO DE 1874

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

**VARA ÚNICA - COMARCA DE RIO DAS PEDRAS**

Rua Prudente de Moraes, nº 136 – Centro

CEP: 13.390-000 - Rio das Pedras – SP

Telefones: 0xx(19) 3493-1125 / 3493-2053 / 3493-2056

e-mail: riodaspedras@tjsp.jus.br

Rio das Pedras, 16 de dezembro de 2016.

À(O) Multiplan Usinagem e Comércio de Peças LTDA

Prezado(a),

Servimo-nos desta para comunicar-lhe que, em 07/06/2016, foi decretada a falência da empresa **SMV VÁLVULAS INDUSTRIAIS LTDA.**, CNPJ nº 01.881.601/0001-13, na ação de Falência nº 0002417-57.2014.8.26.0511, que foi distribuída para o MM. Juízo da Vara Única do Foro Distrital da Comarca de Rio das Pedras - SP.

Outrossim, comunicamos que a empresa falida listou Vossa Senhoria como credor(a) da quantia de **R$ 63.000,00** – classe VI Quirografário.

A relação completa dos credores foi disponibilizada em 14.12.2016, no DJE nº 2259, Caderno Editais e Leilões, fls. 191/193, e, poderá ser acessada no endereço eletrônico do E. Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo: https://www.dje.tjsp.jus.br/cdje/consultaSimples.do?cdVolume=11&nuDiario=2259&cdCaderno=14&nuSeqpagina=191

Caso exista alguma divergência no valor do crédito relacionado, V. Sa. deverá **encaminhar ao Administrador Judicial, no seguinte endereço: Av. José Rocha Bonfim, nº 214, Condomínio Praça Capital, Edifício Paris, sala 213, Bairro Santa Genebra, CEP – 13.080-650, Campinas – SP**, no prazo de **15 (quinze) dias contados da publicação do edital** supramencionado, requerimento devidamente instruído com o comprovante da origem e do valor do crédito (cf. § 1º do artigo 7º c/c art. 9º da Lei nº 11.101/05).

Atenciosamente.

**LUIS BENEDITO COSTA**
Supervisor de Serviço
Matrícula TJSP nº 353.417
(Declaro que assino por determinação judicial, conforme Artigo 85 das NSCGJ, Provimentos. CGJ 04/89 e 24/2003)

CORREIOS **AR** ***AVISO DE RECEBIMENTO***

AGÊNCIA e DATA DE POSTAGEM

AR 9912260497/2010-DR/SPM TJSP CORREIOS

Reservado espaço à menção MP

**DESTINATÁRIO**
Multiplan Usinagem e Comércio de Peças LTDA
Avenida Vila Ema, nº 4833.
03.281-001 - São Paulo / SP

CARIMBO UNIDADE DE ENTREGA

**ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO DO AR**
**Juízo de Direito da Vara Única do Foro Distrital de RIO DAS PEDRAS**
**da Comarca de Piracicaba**
**Rua Prudente de Moraes,136 - Centro**
**13390-000 - Rio das Pedras - SP**

**TENTATIVAS DE ENTREGA**
1º ____/____/_____ ____:____h
2º ____/____/_____ ____:____h
3º ____/____/_____ ____:____h

**ATENÇÃO:**
Após 3 (três) tentativas de entrega, devolver o objeto.

Uso exclusivo do Cliente: **Processo nº 1842/2014 CÍVEL**

RUBRICA E MATRÍCULA DO CARTEIRO

**MOTIVOS DE DEVOLUÇÃO**

| | | |
|---|---|---|
| **(1) Mudou-se** | **(4) Desconhecido** | **(7) Ausente** |
| **(2) Endereço insuficiente** | **(5) Recusado** | **(8) Falecido** |
| **(3) Não existe o número** | **(6) Não procurado** | **(9) Outros:** _____ |

( ) Informação prestada pelo porteiro ou síndico. ( ) Reintegrado ao Serviço Postal em ____/____/_____.

ASSINATURA DO RECEBEDOR

DATA DA ENTREGA ____/____/_____

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR

Nº DO DOCUMENTO

CORREIOS **AR** ***AVISO DE RECEBIMENTO***

AGÊNCIA e DATA DE POSTAGEM

AR 9912260497/2010-DR/SPM TJSP CORREIOS

Reservado espaço à menção MP

**DESTINATÁRIO**
Multiplan Usinagem e Comércio de Peças LTDA
Avenida Vila Ema, nº 4833.
03.281-001 - São Paulo / SP

CARIMBO UNIDADE DE ENTREGA

**ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO DO AR**
**Juízo de Direito da Vara Única do Foro Distrital de RIO DAS PEDRAS**
**da Comarca de Piracicaba**
**Rua Prudente de Moraes,136 - Centro**
**13390-000 - Rio das Pedras - SP**

**TENTATIVAS DE ENTREGA**
1º ____/____/_____ ____:____h
2º ____/____/_____ ____:____h
3º ____/____/_____ ____:____h

**ATENÇÃO:**
Após 3 (três) tentativas de entrega, devolver o objeto.

Uso exclusivo do Cliente: **Processo nº 1842/2014 CÍVEL**

RUBRICA E MATRÍCULA DO CARTEIRO

**MOTIVOS DE DEVOLUÇÃO**

| | | |
|---|---|---|
| **(1) Mudou-se** | **(4) Desconhecido** | **(7) Ausente** |
| **(2) Endereço insuficiente** | **(5) Recusado** | **(8) Falecido** |
| **(3) Não existe o número** | **(6) Não procurado** | **(9) Outros:** _____ |

( ) Informação prestada pelo porteiro ou síndico. ( ) Reintegrado ao Serviço Postal em ____/____/_____.

ASSINATURA DO RECEBEDOR

DATA DA ENTREGA ____/____/_____

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR

Nº DO DOCUMENTO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

VARA ÚNICA - COMARCA DE RIO DAS PEDRAS

Rua Prudente de Moraes, nº 136 – Centro

CEP: 13.390-000 - Rio das Pedras – SP

Telefones: 0xx(19) 3493-1125 / 3493-2053 / 3493-2056

e-mail: riodaspedras@tjsp.jus.br

Rio das Pedras, 16 de dezembro de 2016.

À(O) Multiplan Usinagem e Comércio de Peças LTDA

Prezado(a),

Servimo-nos desta para comunicar-lhe que, em 07/06/2016, foi decretada a falência da empresa **SMV VÁLVULAS INDUSTRIAIS LTDA.**, CNPJ nº 01.881.601/0001-13, na ação de Falência nº 0002417-57.2014.8.26.0511, que foi distribuída para o MM. Juízo da Vara Única do Foro Distrital da Comarca de Rio das Pedras - SP.

Outrossim, comunicamos que a empresa falida listou Vossa Senhoria como credor(a) da quantia de **R$ 63.000,00** – classe VI Quirografário.

A relação completa dos credores foi disponibilizada em 14.12.2016, no DJE nº 2259, Caderno Editais e Leilões, fls. 191/193, e, poderá ser acessada no endereço eletrônico do E. Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo: https://www.dje.tjsp.jus.br/cdje/consultaSimples.do?cdVolume=11&nuDiario=2259&cdCaderno=14&nuSeqpagina=191

Caso exista alguma divergência no valor do crédito relacionado, V. Sa. deverá **encaminhar ao Administrador Judicial, no seguinte endereço: Av. José Rocha Bonfim, nº 214, Condomínio Praça Capital, Edifício Paris, sala 213, Bairro Santa Genebra, CEP – 13.080-650, Campinas – SP**, no prazo de **15 (quinze) dias contados da publicação do edital** supramencionado, requerimento devidamente instruído com o comprovante da origem e do valor do crédito (cf. § 1º do artigo 7º c/c art. 9º da Lei nº 11.101/05).

Atenciosamente.

**LUIS BENEDITO COSTA**
Supervisor de Serviço
Matrícula TJSP nº 353.417
(Declaro que assino por determinação judicial, conforme Artigo 85 das NSCGJ, Provimentos. CGJ 04/89 e 24/2003)

CORREIOS **AR** ***AVISO DE RECEBIMENTO***

AGÊNCIA e DATA DE POSTAGEM

AR 9912260497/2010-DR/SPM TJSP CORREIOS

Reservado espaço à menção MP

**DESTINATÁRIO**
Multiplan Usinagem e Comércio de Peças LTDA
Avenida Vila Ema, nº 4833.
03.281-001 - São Paulo / SP

CARIMBO UNIDADE DE ENTREGA

**ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO DO AR**
**Juízo de Direito da Vara Única do Foro Distrital de RIO DAS PEDRAS**
**da Comarca de Piracicaba**
**Rua Prudente de Moraes,136 - Centro**
**13390-000 - Rio das Pedras - SP**

**TENTATIVAS DE ENTREGA**
1º ___/___/_____ ____:____h
2º ___/___/_____ ____:____h
3º ___/___/_____ ____:____h

**ATENÇÃO:**
Após 3 (três) tentativas de entrega, devolver o objeto.

Uso exclusivo do Cliente: **Processo nº 1842/2014 CÍVEL**

RUBRICA E MATRÍCULA DO CARTEIRO

**MOTIVOS DE DEVOLUÇÃO**

| | | |
|---|---|---|
| **(1) Mudou-se** | **(4) Desconhecido** | **(7) Ausente** |
| **(2) Endereço insuficiente** | **(5) Recusado** | **(8) Falecido** |
| **(3) Não existe o número** | **(6) Não procurado** | **(9) Outros:** _____ |

( ) Informação prestada pelo porteiro ou síndico. ( ) Reintegrado ao Serviço Postal em ___/___/_____.

ASSINATURA DO RECEBEDOR

DATA DA ENTREGA ___/___/_____

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR

Nº DO DOCUMENTO

CORREIOS **AR** ***AVISO DE RECEBIMENTO***

AGÊNCIA e DATA DE POSTAGEM

AR 9912260497/2010-DR/SPM TJSP CORREIOS

Reservado espaço à menção MP

**DESTINATÁRIO**
Multiplan Usinagem e Comércio de Peças LTDA
Avenida Vila Ema, nº 4833.
03.281-001 - São Paulo / SP

CARIMBO UNIDADE DE ENTREGA

**ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO DO AR**
**Juízo de Direito da Vara Única do Foro Distrital de RIO DAS PEDRAS**
**da Comarca de Piracicaba**
**Rua Prudente de Moraes,136 - Centro**
**13390-000 - Rio das Pedras - SP**

**TENTATIVAS DE ENTREGA**
1º ___/___/_____ ____:____h
2º ___/___/_____ ____:____h
3º ___/___/_____ ____:____h

**ATENÇÃO:**
Após 3 (três) tentativas de entrega, devolver o objeto.

Uso exclusivo do Cliente: **Processo nº 1842/2014 CÍVEL**

RUBRICA E MATRÍCULA DO CARTEIRO

**MOTIVOS DE DEVOLUÇÃO**

| | | |
|---|---|---|
| **(1) Mudou-se** | **(4) Desconhecido** | **(7) Ausente** |
| **(2) Endereço insuficiente** | **(5) Recusado** | **(8) Falecido** |
| **(3) Não existe o número** | **(6) Não procurado** | **(9) Outros:** _____ |

( ) Informação prestada pelo porteiro ou síndico. ( ) Reintegrado ao Serviço Postal em ___/___/_____.

ASSINATURA DO RECEBEDOR

DATA DA ENTREGA ___/___/_____

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR

Nº DO DOCUMENTO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA
3 DE FEVEREIRO DE 1874

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

**VARA ÚNICA - COMARCA DE RIO DAS PEDRAS**

Rua Prudente de Moraes, nº 136 – Centro

CEP: 13.390-000 - Rio das Pedras – SP

Telefones: 0xx(19) 3493-1125 / 3493-2053 / 3493-2056

e-mail: riodaspedras@tjsp.jus.br

Rio das Pedras, 16 de dezembro de 2016.

À(O) Net Val Comércio de Equipamentos Industriais LTDA

Prezado(a),

Servimo-nos desta para comunicar-lhe que, em 07/06/2016, foi decretada a falência da empresa **SMV VÁLVULAS INDUSTRIAIS LTDA.**, CNPJ nº 01.881.601/0001-13, na ação de Falência nº 0002417-57.2014.8.26.0511, que foi distribuída para o MM. Juízo da Vara Única do Foro Distrital da Comarca de Rio das Pedras - SP.

Outrossim, comunicamos que a empresa falida listou Vossa Senhoria como credor(a) da quantia de **R$ 62.528,54** – classe VI Quirografário.

A relação completa dos credores foi disponibilizada em 14.12.2016, no DJE nº 2259, Caderno Editais e Leilões, fls. 191/193, e, poderá ser acessada no endereço eletrônico do E. Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo: https://www.dje.tjsp.jus.br/cdje/consultaSimples.do?cdVolume=11&nuDiario=2259&cdCaderno=14&nuSeqpagina=191

Caso exista alguma divergência no valor do crédito relacionado, V. Sa. deverá **encaminhar ao Administrador Judicial, no seguinte endereço: Av. José Rocha Bonfim, nº 214, Condomínio Praça Capital, Edifício Paris, sala 213, Bairro Santa Genebra, CEP – 13.080-650, Campinas – SP**, no prazo de **15 (quinze) dias contados da publicação do edital** supramencionado, requerimento devidamente instruído com o comprovante da origem e do valor do crédito (cf. § 1º do artigo 7º c/c art. 9º da Lei nº 11.101/05).

Atenciosamente.

**LUIS BENEDITO COSTA**
Supervisor de Serviço
Matrícula TJSP nº 353.417
(Declaro que assino por determinação judicial, conforme Artigo 85 das NSCGJ, Provimentos. CGJ 04/89 e 24/2003)

CORREIOS **AR** ***AVISO DE RECEBIMENTO***

AGÊNCIA e DATA DE POSTAGEM

AR 9912260497/2010-DR/SPM TJSP CORREIOS

Reservado espaço à menção MP

**DESTINATÁRIO**

Net Val Comércio de Equipamentos Industriais LTDA
Rua Augusto de Lima, nº 105, Bairro Parque Alvorada.
07.242-420 - Guarulhos / SP

CARIMBO UNIDADE DE ENTREGA

**ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO DO AR**

**Juízo de Direito da Vara Única do Foro Distrital de RIO DAS PEDRAS**
**da Comarca de Piracicaba**
**Rua Prudente de Moraes,136 - Centro**
**13390-000 - Rio das Pedras - SP**

**TENTATIVAS DE ENTREGA**

1º ___/___/_____ ____:____h
2º ___/___/_____ ____:____h
3º ___/___/_____ ____:____h

**ATENÇÃO:**
Após 3 (três) tentativas de entrega, devolver o objeto.

Uso exclusivo do Cliente: **Processo nº 1842/2014 CÍVEL**

RUBRICA E MATRÍCULA DO CARTEIRO

**MOTIVOS DE DEVOLUÇÃO**

**(1) Mudou-se** **(4) Desconhecido** **(7) Ausente**
**(2) Endereço insuficiente** **(5) Recusado** **(8) Falecido**
**(3) Não existe o número** **(6) Não procurado** **(9) Outros:** _____

( ) Informação prestada pelo porteiro ou síndico. ( ) Reintegrado ao Serviço Postal em ___/___/_____.

ASSINATURA DO RECEBEDOR

DATA DA ENTREGA ___/___/_____

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR

Nº DO DOCUMENTO

CORREIOS **AR** ***AVISO DE RECEBIMENTO***

AGÊNCIA e DATA DE POSTAGEM

AR 9912260497/2010-DR/SPM TJSP CORREIOS

Reservado espaço à menção MP

**DESTINATÁRIO**

Net Val Comércio de Equipamentos Industriais LTDA
Rua Augusto de Lima, nº 105, Bairro Parque Alvorada.
07.242-420 - Guarulhos / SP

CARIMBO UNIDADE DE ENTREGA

**ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO DO AR**

**Juízo de Direito da Vara Única do Foro Distrital de RIO DAS PEDRAS**
**da Comarca de Piracicaba**
**Rua Prudente de Moraes,136 - Centro**
**13390-000 - Rio das Pedras - SP**

**TENTATIVAS DE ENTREGA**

1º ___/___/_____ ____:____h
2º ___/___/_____ ____:____h
3º ___/___/_____ ____:____h

**ATENÇÃO:**
Após 3 (três) tentativas de entrega, devolver o objeto.

Uso exclusivo do Cliente: **Processo nº 1842/2014 CÍVEL**

RUBRICA E MATRÍCULA DO CARTEIRO

**MOTIVOS DE DEVOLUÇÃO**

**(1) Mudou-se** **(4) Desconhecido** **(7) Ausente**
**(2) Endereço insuficiente** **(5) Recusado** **(8) Falecido**
**(3) Não existe o número** **(6) Não procurado** **(9) Outros:** _____

( ) Informação prestada pelo porteiro ou síndico. ( ) Reintegrado ao Serviço Postal em ___/___/_____.

ASSINATURA DO RECEBEDOR

DATA DA ENTREGA ___/___/_____

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR

Nº DO DOCUMENTO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA
3 DE FEVEREIRO DE 1874

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

**VARA ÚNICA - COMARCA DE RIO DAS PEDRAS**

Rua Prudente de Moraes, nº 136 – Centro

CEP: 13.390-000 - Rio das Pedras – SP

Telefones: 0xx(19) 3493-1125 / 3493-2053 / 3493-2056

e-mail: riodaspedras@tjsp.jus.br

Rio das Pedras, 16 de dezembro de 2016.

À(O) Osmair Prezotto LTDA - EPP

Prezado(a),

Servimo-nos desta para comunicar-lhe que, em 07/06/2016, foi decretada a falência da empresa **SMV VÁLVULAS INDUSTRIAIS LTDA.**, CNPJ nº 01.881.601/0001-13, na ação de Falência nº 0002417-57.2014.8.26.0511, que foi distribuída para o MM. Juízo da Vara Única do Foro Distrital da Comarca de Rio das Pedras - SP.

Outrossim, comunicamos que a empresa falida listou Vossa Senhoria como credor(a) da quantia de **R$ 4.351,40** – classe VI Quirografário.

A relação completa dos credores foi disponibilizada em 14.12.2016, no DJE nº 2259, Caderno Editais e Leilões, fls. 191/193, e, poderá ser acessada no endereço eletrônico do E. Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo: https://www.dje.tjsp.jus.br/cdje/consultaSimples.do?cdVolume=11&nuDiario=2259&cdCaderno=14&nuSeqpagina=191

Caso exista alguma divergência no valor do crédito relacionado, V. Sa. deverá **encaminhar ao Administrador Judicial, no seguinte endereço: Av. José Rocha Bonfim, nº 214, Condomínio Praça Capital, Edifício Paris, sala 213, Bairro Santa Genebra, CEP – 13.080-650, Campinas – SP**, no prazo de **15 (quinze) dias contados da publicação do edital** supramencionado, requerimento devidamente instruído com o comprovante da origem e do valor do crédito (cf. § 1º do artigo 7º c/c art. 9º da Lei nº 11.101/05).

Atenciosamente.

**LUIS BENEDITO COSTA**
Supervisor de Serviço
Matrícula TJSP nº 353.417
(Declaro que assino por determinação judicial, conforme Artigo 85 das NSCGJ, Provimentos. CGJ 04/89 e 24/2003)

CORREIOS **AR** ***AVISO DE RECEBIMENTO***

AGÊNCIA e DATA DE POSTAGEM

AR 9912260497/2010-DR/SPM TJSP CORREIOS

Reservado espaço à menção MP

**DESTINATÁRIO**
Osmair Prezotto LTDA - EPP
Rua Equador, nº 323, Bairro Vila Sartori.
13.450-190 - Santa Bárbara D`Oeste / SP

CARIMBO UNIDADE DE ENTREGA

**ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO DO AR**
**Juízo de Direito da Vara Única do Foro Distrital de RIO DAS PEDRAS**
**da Comarca de Piracicaba**
**Rua Prudente de Moraes,136 - Centro**
**13390-000 - Rio das Pedras - SP**

**TENTATIVAS DE ENTREGA**
1º ___/___/_____ ____:____h
2º ___/___/_____ ____:____h
3º ___/___/_____ ____:____h

**ATENÇÃO:**
Após 3 (três) tentativas de entrega, devolver o objeto.

Uso exclusivo do Cliente: **Processo nº 1842/2014 CÍVEL**

RUBRICA E MATRÍCULA DO CARTEIRO

**MOTIVOS DE DEVOLUÇÃO**

| | | |
|---|---|---|
| **(1) Mudou-se** | **(4) Desconhecido** | **(7) Ausente** |
| **(2) Endereço insuficiente** | **(5) Recusado** | **(8) Falecido** |
| **(3) Não existe o número** | **(6) Não procurado** | **(9) Outros:** _____ |

( ) Informação prestada pelo porteiro ou síndico. ( ) Reintegrado ao Serviço Postal em ___/___/_____.

ASSINATURA DO RECEBEDOR

DATA DA ENTREGA ___/___/_____

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR

Nº DO DOCUMENTO

CORREIOS **AR** ***AVISO DE RECEBIMENTO***

AGÊNCIA e DATA DE POSTAGEM

AR 9912260497/2010-DR/SPM TJSP CORREIOS

Reservado espaço à menção MP

**DESTINATÁRIO**
Osmair Prezotto LTDA - EPP
Rua Equador, nº 323, Bairro Vila Sartori.
13.450-190 - Santa Bárbara D`Oeste / SP

CARIMBO UNIDADE DE ENTREGA

**ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO DO AR**
**Juízo de Direito da Vara Única do Foro Distrital de RIO DAS PEDRAS**
**da Comarca de Piracicaba**
**Rua Prudente de Moraes,136 - Centro**
**13390-000 - Rio das Pedras - SP**

**TENTATIVAS DE ENTREGA**
1º ___/___/_____ ____:____h
2º ___/___/_____ ____:____h
3º ___/___/_____ ____:____h

**ATENÇÃO:**
Após 3 (três) tentativas de entrega, devolver o objeto.

Uso exclusivo do Cliente: **Processo nº 1842/2014 CÍVEL**

RUBRICA E MATRÍCULA DO CARTEIRO

**MOTIVOS DE DEVOLUÇÃO**

| | | |
|---|---|---|
| **(1) Mudou-se** | **(4) Desconhecido** | **(7) Ausente** |
| **(2) Endereço insuficiente** | **(5) Recusado** | **(8) Falecido** |
| **(3) Não existe o número** | **(6) Não procurado** | **(9) Outros:** _____ |

( ) Informação prestada pelo porteiro ou síndico. ( ) Reintegrado ao Serviço Postal em ___/___/_____.

ASSINATURA DO RECEBEDOR

DATA DA ENTREGA ___/___/_____

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR

Nº DO DOCUMENTO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA
3 DE FEVEREIRO DE 1874

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

**VARA ÚNICA - COMARCA DE RIO DAS PEDRAS**

Rua Prudente de Moraes, nº 136 – Centro
CEP: 13.390-000 - Rio das Pedras – SP
Telefones: 0xx(19) 3493-1125 / 3493-2053 / 3493-2056
e-mail: riodaspedras@tjsp.jus.br

Rio das Pedras, 16 de dezembro de 2016.

À(O) Riopedrense Transporte Turístico e Locações

Prezado(a),

Servimo-nos desta para comunicar-lhe que, em 07/06/2016, foi decretada a falência da empresa **SMV VÁLVULAS INDUSTRIAIS LTDA.**, CNPJ nº 01.881.601/0001-13, na ação de Falência nº 0002417-57.2014.8.26.0511, que foi distribuída para o MM. Juízo da Vara Única do Foro Distrital da Comarca de Rio das Pedras - SP.

Outrossim, comunicamos que a empresa falida listou Vossa Senhoria como credor(a) da quantia de **R$ 22.732,74** – classe VI Quirografário.

A relação completa dos credores foi disponibilizada em 14.12.2016, no DJE nº 2259, Caderno Editais e Leilões, fls. 191/193, e, poderá ser acessada no endereço eletrônico do E. Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo: https://www.dje.tjsp.jus.br/cdje/consultaSimples.do?cdVolume=11&nuDiario=2259&cdCaderno=14&nuSeqpagina=191

Caso exista alguma divergência no valor do crédito relacionado, V. Sa. deverá **encaminhar ao Administrador Judicial, no seguinte endereço: Av. José Rocha Bonfim, nº 214, Condomínio Praça Capital, Edifício Paris, sala 213, Bairro Santa Genebra, CEP – 13.080-650, Campinas – SP**, no prazo de **15 (quinze) dias contados da publicação do edital** supramencionado, requerimento devidamente instruído com o comprovante da origem e do valor do crédito (cf. § 1º do artigo 7º c/c art. 9º da Lei nº 11.101/05).

Atenciosamente.

**LUIS BENEDITO COSTA**
Supervisor de Serviço
Matrícula TJSP nº 353.417
(Declaro que assino por determinação judicial, conforme Artigo 85 das NSCGJ, Provimentos. CGJ 04/89 e 24/2003)

CORREIOS **AR** *AVISO DE RECEBIMENTO*

AGÊNCIA e DATA DE POSTAGEM

AR 9912280497/2010-DR/SPM TJSP CORREIOS

Reservado espaço à menção MP

**DESTINATÁRIO**
Riopedrense Transporte Turístico e Locações
Rua José Greco, nº 290, Bairro Bom Retiro.
13.390-000 - Rio das Pedras / SP

CARIMBO UNIDADE DE ENTREGA

**ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO DO AR**
**Juízo de Direito da Vara Única do Foro Distrital de RIO DAS PEDRAS**
**da Comarca de Piracicaba**
**Rua Prudente de Moraes,136 - Centro**
**13390-000 - Rio das Pedras - SP**

**TENTATIVAS DE ENTREGA**
1º ____/____/_____ ____:____h
2º ____/____/_____ ____:____h
3º ____/____/_____ ____:____h
ATENÇÃO:
Após 3 (três) tentativas de entrega, devolver o objeto.

Uso exclusivo do Cliente: **Processo nº 1842/2014 CÍVEL**

RUBRICA E MATRÍCULA DO CARTEIRO

**MOTIVOS DE DEVOLUÇÃO**
(1) Mudou-se (4) Desconhecido (7) Ausente
(2) Endereço insuficiente (5) Recusado (8) Falecido
(3) Não existe o número (6) Não procurado (9) Outros: _____

( ) Informação prestada pelo porteiro ou síndico. ( ) Reintegrado ao Serviço Postal em ____/____/_____.

ASSINATURA DO RECEBEDOR

DATA DA ENTREGA ____/____/_____

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR

Nº DO DOCUMENTO

CORREIOS **AR** *AVISO DE RECEBIMENTO*

AGÊNCIA e DATA DE POSTAGEM

AR 9912280497/2010-DR/SPM TJSP CORREIOS

Reservado espaço à menção MP

**DESTINATÁRIO**
Riopedrense Transporte Turístico e Locações
Rua José Greco, nº 290, Bairro Bom Retiro.
13.390-000 - Rio das Pedras / SP

CARIMBO UNIDADE DE ENTREGA

**ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO DO AR**
**Juízo de Direito da Vara Única do Foro Distrital de RIO DAS PEDRAS**
**da Comarca de Piracicaba**
**Rua Prudente de Moraes,136 - Centro**
**13390-000 - Rio das Pedras - SP**

**TENTATIVAS DE ENTREGA**
1º ____/____/_____ ____:____h
2º ____/____/_____ ____:____h
3º ____/____/_____ ____:____h
ATENÇÃO:
Após 3 (três) tentativas de entrega, devolver o objeto.

Uso exclusivo do Cliente: **Processo nº 1842/2014 CÍVEL**

RUBRICA E MATRÍCULA DO CARTEIRO

**MOTIVOS DE DEVOLUÇÃO**
(1) Mudou-se (4) Desconhecido (7) Ausente
(2) Endereço insuficiente (5) Recusado (8) Falecido
(3) Não existe o número (6) Não procurado (9) Outros: _____

( ) Informação prestada pelo porteiro ou síndico. ( ) Reintegrado ao Serviço Postal em ____/____/_____.

ASSINATURA DO RECEBEDOR

DATA DA ENTREGA ____/____/_____

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR

Nº DO DOCUMENTO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA
3 DE FEVEREIRO DE 1874

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

**VARA ÚNICA - COMARCA DE RIO DAS PEDRAS**

Rua Prudente de Moraes, nº 136 – Centro
CEP: 13.390-000 - Rio das Pedras – SP
Telefones: 0xx(19) 3493-1125 / 3493-2053 / 3493-2056
e-mail: riodaspedras@tjsp.jus.br

Rio das Pedras, 16 de dezembro de 2016.

À(O) SL Par Comercial e Parafusos LTDA

Prezado(a),

Servimo-nos desta para comunicar-lhe que, em 07/06/2016, foi decretada a falência da empresa **SMV VÁLVULAS INDUSTRIAIS LTDA.**, CNPJ nº 01.881.601/0001-13, na ação de Falência nº 0002417-57.2014.8.26.0511, que foi distribuída para o MM. Juízo da Vara Única do Foro Distrital da Comarca de Rio das Pedras - SP.

Outrossim, comunicamos que a empresa falida listou Vossa Senhoria como credor(a) da quantia de **R$ 17.178,50** – classe VI Quirografário.

A relação completa dos credores foi disponibilizada em 14.12.2016, no DJE nº 2259, Caderno Editais e Leilões, fls. 191/193, e, poderá ser acessada no endereço eletrônico do E. Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo: https://www.dje.tjsp.jus.br/cdje/consultaSimples.do?cdVolume=11&nuDiario=2259&cdCaderno=14&nuSeqpagina=191

Caso exista alguma divergência no valor do crédito relacionado, V. Sa. deverá **encaminhar ao Administrador Judicial, no seguinte endereço: Av. José Rocha Bonfim, nº 214, Condomínio Praça Capital, Edifício Paris, sala 213, Bairro Santa Genebra, CEP – 13.080-650, Campinas – SP**, no prazo de **15 (quinze) dias contados da publicação do edital** supramencionado, requerimento devidamente instruído com o comprovante da origem e do valor do crédito (cf. § 1º do artigo 7º c/c art. 9º da Lei nº 11.101/05).

Atenciosamente.

**LUIS BENEDITO COSTA**
Supervisor de Serviço
Matrícula TJSP nº 353.417
(Declaro que assino por determinação judicial, conforme Artigo 85 das NSCGJ, Provimentos. CGJ 04/89 e 24/2003)

CORREIOS **AR** *AVISO DE RECEBIMENTO*

AGÊNCIA e DATA DE POSTAGEM

AR 9912260497/2010-DR/SPM TJSP CORREIOS

Reservado espaço à menção MP

**DESTINATÁRIO**

SL Par Comercial e Parafusos LTDA
Avenida Dona Francisca, nº 894, Bairro Vila Rezende.
13.405-259 - Piracicaba / SP

CARIMBO UNIDADE DE ENTREGA

**ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO DO AR**

**Juízo de Direito da Vara Única do Foro Distrital de RIO DAS PEDRAS**
**da Comarca de Piracicaba**
**Rua Prudente de Moraes,136 - Centro**
**13390-000 - Rio das Pedras - SP**

**TENTATIVAS DE ENTREGA**

1º ___/___/_____ ____:____h
2º ___/___/_____ ____:____h
3º ___/___/_____ ____:____h

ATENÇÃO:
Após 3 (três) tentativas de entrega, devolver o objeto.

Uso exclusivo do Cliente: **Processo nº 1842/2014 CÍVEL**

RUBRICA E MATRÍCULA DO CARTEIRO

**MOTIVOS DE DEVOLUÇÃO**

(1) Mudou-se (4) Desconhecido (7) Ausente
(2) Endereço insuficiente (5) Recusado (8) Falecido
(3) Não existe o número (6) Não procurado (9) Outros: _____

( ) Informação prestada pelo porteiro ou síndico. ( ) Reintegrado ao Serviço Postal em ___/___/_____.

ASSINATURA DO RECEBEDOR

DATA DA ENTREGA ___/___/_____

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR

Nº DO DOCUMENTO


CORREIOS **AR** *AVISO DE RECEBIMENTO*

AGÊNCIA e DATA DE POSTAGEM

AR 9912260497/2010-DR/SPM TJSP CORREIOS

Reservado espaço à menção MP

**DESTINATÁRIO**

SL Par Comercial e Parafusos LTDA
Avenida Dona Francisca, nº 894, Bairro Vila Rezende.
13.405-259 - Piracicaba / SP

CARIMBO UNIDADE DE ENTREGA

**ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO DO AR**

**Juízo de Direito da Vara Única do Foro Distrital de RIO DAS PEDRAS**
**da Comarca de Piracicaba**
**Rua Prudente de Moraes,136 - Centro**
**13390-000 - Rio das Pedras - SP**

**TENTATIVAS DE ENTREGA**

1º ___/___/_____ ____:____h
2º ___/___/_____ ____:____h
3º ___/___/_____ ____:____h

ATENÇÃO:
Após 3 (três) tentativas de entrega, devolver o objeto.

Uso exclusivo do Cliente: **Processo nº 1842/2014 CÍVEL**

RUBRICA E MATRÍCULA DO CARTEIRO

**MOTIVOS DE DEVOLUÇÃO**

(1) Mudou-se (4) Desconhecido (7) Ausente
(2) Endereço insuficiente (5) Recusado (8) Falecido
(3) Não existe o número (6) Não procurado (9) Outros: _____

( ) Informação prestada pelo porteiro ou síndico. ( ) Reintegrado ao Serviço Postal em ___/___/_____.

ASSINATURA DO RECEBEDOR

DATA DA ENTREGA ___/___/_____

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR

Nº DO DOCUMENTO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA
3 DE FEVEREIRO DE 1874

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

**VARA ÚNICA - COMARCA DE RIO DAS PEDRAS**

Rua Prudente de Moraes, nº 136 – Centro
CEP: 13.390-000 - Rio das Pedras – SP
Telefones: 0xx(19) 3493-1125 / 3493-2053 / 3493-2056
e-mail: riodaspedras@tjsp.jus.br

Rio das Pedras, 16 de dezembro de 2016.

À(O) Taegu Tools Comércio de Ferramentas LTDA

Prezado(a),

Servimo-nos desta para comunicar-lhe que, em 07/06/2016, foi decretada a falência da empresa **SMV VÁLVULAS INDUSTRIAIS LTDA.**, CNPJ nº 01.881.601/0001-13, na ação de Falência nº 0002417-57.2014.8.26.0511, que foi distribuída para o MM. Juízo da Vara Única do Foro Distrital da Comarca de Rio das Pedras - SP.

Outrossim, comunicamos que a empresa falida listou Vossa Senhoria como credor(a) da quantia de **R$ 49.314,15** – classe VI Quirografário.

A relação completa dos credores foi disponibilizada em 14.12.2016, no DJE nº 2259, Caderno Editais e Leilões, fls. 191/193, e, poderá ser acessada no endereço eletrônico do E. Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo: https://www.dje.tjsp.jus.br/cdje/consultaSimples.do?cdVolume=11&nuDiario=2259&cdCaderno=14&nuSeqpagina=191

Caso exista alguma divergência no valor do crédito relacionado, V. Sa. deverá **encaminhar ao Administrador Judicial, no seguinte endereço: Av. José Rocha Bonfim, nº 214, Condomínio Praça Capital, Edifício Paris, sala 213, Bairro Santa Genebra, CEP – 13.080-650, Campinas – SP**, no prazo de **15 (quinze) dias contados da publicação do edital** supramencionado, requerimento devidamente instruído com o comprovante da origem e do valor do crédito (cf. § 1º do artigo 7º c/c art. 9º da Lei nº 11.101/05).

Atenciosamente.

**LUIS BENEDITO COSTA**
Supervisor de Serviço
Matrícula TJSP nº 353.417
(Declaro que assino por determinação judicial, conforme Artigo 85 das NSCGJ, Provimentos. CGJ 04/89 e 24/2003)

CORREIOS **AR** ***AVISO DE RECEBIMENTO***

AGÊNCIA e DATA DE POSTAGEM

AR 9912280497/2010-DR/SPM TJSP CORREIOS

Reservado espaço à menção MP

**DESTINATÁRIO**

Taegu Tools Comércio de Ferramentas LTDA
Rua Alexandre Herculano, nº 120, Torre B, Sala 74, 7º andar, Bairro Vila Monteiro.
13.417-100 - Piracicaba / SP

CARIMBO UNIDADE DE ENTREGA

**ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO DO AR**

**Juízo de Direito da Vara Única do Foro Distrital de RIO DAS PEDRAS**
**da Comarca de Piracicaba**
**Rua Prudente de Moraes,136 - Centro**
**13390-000 - Rio das Pedras - SP**

**TENTATIVAS DE ENTREGA**

1º ___/___/_____ ____:____h
2º ___/___/_____ ____:____h
3º ___/___/_____ ____:____h

**ATENÇÃO:**
Após 3 (três) tentativas de entrega, devolver o objeto.

Uso exclusivo do Cliente: **Processo nº 1842/2014 CÍVEL**

RUBRICA E MATRÍCULA DO CARTEIRO

**MOTIVOS DE DEVOLUÇÃO**

**(1) Mudou-se** **(4) Desconhecido** **(7) Ausente**
**(2) Endereço insuficiente** **(5) Recusado** **(8) Falecido**
**(3) Não existe o número** **(6) Não procurado** **(9) Outros:** _____

( ) Informação prestada pelo porteiro ou síndico. ( ) Reintegrado ao Serviço Postal em ___/___/_____.

ASSINATURA DO RECEBEDOR

DATA DA ENTREGA ___/___/_____

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR

Nº DO DOCUMENTO

CORREIOS **AR** ***AVISO DE RECEBIMENTO***

AGÊNCIA e DATA DE POSTAGEM

AR 9912280497/2010-DR/SPM TJSP CORREIOS

Reservado espaço à menção MP

**DESTINATÁRIO**

Taegu Tools Comércio de Ferramentas LTDA
Rua Alexandre Herculano, nº 120, Torre B, Sala 74, 7º andar, Bairro Vila Monteiro.
13.417-100 - Piracicaba / SP

CARIMBO UNIDADE DE ENTREGA

**ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO DO AR**

**Juízo de Direito da Vara Única do Foro Distrital de RIO DAS PEDRAS**
**da Comarca de Piracicaba**
**Rua Prudente de Moraes,136 - Centro**
**13390-000 - Rio das Pedras - SP**

**TENTATIVAS DE ENTREGA**

1º ___/___/_____ ____:____h
2º ___/___/_____ ____:____h
3º ___/___/_____ ____:____h

**ATENÇÃO:**
Após 3 (três) tentativas de entrega, devolver o objeto.

Uso exclusivo do Cliente: **Processo nº 1842/2014 CÍVEL**

RUBRICA E MATRÍCULA DO CARTEIRO

**MOTIVOS DE DEVOLUÇÃO**

**(1) Mudou-se** **(4) Desconhecido** **(7) Ausente**
**(2) Endereço insuficiente** **(5) Recusado** **(8) Falecido**
**(3) Não existe o número** **(6) Não procurado** **(9) Outros:** _____

( ) Informação prestada pelo porteiro ou síndico. ( ) Reintegrado ao Serviço Postal em ___/___/_____.

ASSINATURA DO RECEBEDOR

DATA DA ENTREGA ___/___/_____

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR

Nº DO DOCUMENTO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA
3 DE FEVEREIRO DE 1874

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

**VARA ÚNICA - COMARCA DE RIO DAS PEDRAS**

Rua Prudente de Moraes, nº 136 – Centro

CEP: 13.390-000 - Rio das Pedras – SP

Telefones: 0xx(19) 3493-1125 / 3493-2053 / 3493-2056

e-mail: riodaspedras@tjsp.jus.br

Rio das Pedras, 16 de dezembro de 2016.

À(O) Total Agroindústria Canavieira S/A

Prezado(a),

Servimo-nos desta para comunicar-lhe que, em 07/06/2016, foi decretada a falência da empresa **SMV VÁLVULAS INDUSTRIAIS LTDA.**, CNPJ nº 01.881.601/0001-13, na ação de Falência nº 0002417-57.2014.8.26.0511, que foi distribuída para o MM. Juízo da Vara Única do Foro Distrital da Comarca de Rio das Pedras - SP.

Outrossim, comunicamos que a empresa falida listou Vossa Senhoria como credor(a) da quantia de **R$ 10.000,00** – classe VI Quirografário.

A relação completa dos credores foi disponibilizada em 14.12.2016, no DJE nº 2259, Caderno Editais e Leilões, fls. 191/193, e, poderá ser acessada no endereço eletrônico do E. Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo: https://www.dje.tjsp.jus.br/cdje/consultaSimples.do?cdVolume=11&nuDiario=2259&cdCaderno=14&nuSeqpagina=191

Caso exista alguma divergência no valor do crédito relacionado, V. Sa. deverá **encaminhar ao Administrador Judicial, no seguinte endereço: Av. José Rocha Bonfim, nº 214, Condomínio Praça Capital, Edifício Paris, sala 213, Bairro Santa Genebra, CEP – 13.080-650, Campinas – SP**, no prazo de **15 (quinze) dias contados da publicação do edital** supramencionado, requerimento devidamente instruído com o comprovante da origem e do valor do crédito (cf. § 1º do artigo 7º c/c art. 9º da Lei nº 11.101/05).

Atenciosamente.

**LUIS BENEDITO COSTA**
Supervisor de Serviço
Matrícula TJSP nº 353.417
(Declaro que assino por determinação judicial, conforme Artigo 85 das NSCGJ, Provimentos. CGJ 04/89 e 24/2003)

CORREIOS **AR** ***AVISO DE RECEBIMENTO***

AGÊNCIA e DATA DE POSTAGEM

AR 9912260497/2010-DR/SPM TJSP CORREIOS

Reservado espaço à menção MP

**DESTINATÁRIO**
Total Agroindústria Canavieira S/A
Rua João Paulineli Carvalho, nº 189, Bairro Centro.
38.900-000 - Bambuí / MG

CARIMBO UNIDADE DE ENTREGA

**ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO DO AR**
**Juízo de Direito da Vara Única do Foro Distrital de RIO DAS PEDRAS**
**da Comarca de Piracicaba**
**Rua Prudente de Moraes,136 - Centro**
**13390-000 - Rio das Pedras - SP**

**TENTATIVAS DE ENTREGA**
1º ____/____/_____ ____:____h
2º ____/____/_____ ____:____h
3º ____/____/_____ ____:____h

**ATENÇÃO:**
Após 3 (três) tentativas de entrega, devolver o objeto.

Uso exclusivo do Cliente: **Processo nº 1842/2014 CÍVEL**

RUBRICA E MATRÍCULA DO CARTEIRO

**MOTIVOS DE DEVOLUÇÃO**

| | | |
|---|---|---|
| **(1) Mudou-se** | **(4) Desconhecido** | **(7) Ausente** |
| **(2) Endereço insuficiente** | **(5) Recusado** | **(8) Falecido** |
| **(3) Não existe o número** | **(6) Não procurado** | **(9) Outros:** _____ |

( ) Informação prestada pelo porteiro ou síndico. ( ) Reintegrado ao Serviço Postal em ____/____/_____.

ASSINATURA DO RECEBEDOR

DATA DA ENTREGA ____/____/_____

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR

Nº DO DOCUMENTO


CORREIOS **AR** ***AVISO DE RECEBIMENTO***

AGÊNCIA e DATA DE POSTAGEM

AR 9912260497/2010-DR/SPM TJSP CORREIOS

Reservado espaço à menção MP

**DESTINATÁRIO**
Total Agroindústria Canavieira S/A
Rua João Paulineli Carvalho, nº 189, Bairro Centro.
38.900-000 - Bambuí / MG

CARIMBO UNIDADE DE ENTREGA

**ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO DO AR**
**Juízo de Direito da Vara Única do Foro Distrital de RIO DAS PEDRAS**
**da Comarca de Piracicaba**
**Rua Prudente de Moraes,136 - Centro**
**13390-000 - Rio das Pedras - SP**

**TENTATIVAS DE ENTREGA**
1º ____/____/_____ ____:____h
2º ____/____/_____ ____:____h
3º ____/____/_____ ____:____h

**ATENÇÃO:**
Após 3 (três) tentativas de entrega, devolver o objeto.

Uso exclusivo do Cliente: **Processo nº 1842/2014 CÍVEL**

RUBRICA E MATRÍCULA DO CARTEIRO

**MOTIVOS DE DEVOLUÇÃO**

| | | |
|---|---|---|
| **(1) Mudou-se** | **(4) Desconhecido** | **(7) Ausente** |
| **(2) Endereço insuficiente** | **(5) Recusado** | **(8) Falecido** |
| **(3) Não existe o número** | **(6) Não procurado** | **(9) Outros:** _____ |

( ) Informação prestada pelo porteiro ou síndico. ( ) Reintegrado ao Serviço Postal em ____/____/_____.

ASSINATURA DO RECEBEDOR

DATA DA ENTREGA ____/____/_____

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR

Nº DO DOCUMENTO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

VARA ÚNICA - COMARCA DE RIO DAS PEDRAS

Rua Prudente de Moraes, nº 136 – Centro

CEP: 13.390-000 - Rio das Pedras – SP

Telefones: 0xx(19) 3493-1125 / 3493-2053 / 3493-2056

e-mail: riodaspedras@tjsp.jus.br

Rio das Pedras, 16 de dezembro de 2016.

À(O) Tremocoldi & Cia LTDA

Prezado(a),

Servimo-nos desta para comunicar-lhe que, em 07/06/2016, foi decretada a falência da empresa **SMV VÁLVULAS INDUSTRIAIS LTDA.**, CNPJ nº 01.881.601/0001-13, na ação de Falência nº 0002417-57.2014.8.26.0511, que foi distribuída para o MM. Juízo da Vara Única do Foro Distrital da Comarca de Rio das Pedras - SP.

Outrossim, comunicamos que a empresa falida listou Vossa Senhoria como credor(a) da quantia de **R$ 4.780,85** – classe VI Quirografário.

A relação completa dos credores foi disponibilizada em 14.12.2016, no DJE nº 2259, Caderno Editais e Leilões, fls. 191/193, e, poderá ser acessada no endereço eletrônico do E. Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo: https://www.dje.tjsp.jus.br/cdje/consultaSimples.do?cdVolume=11&nuDiario=2259&cdCaderno=14&nuSeqpagina=191

Caso exista alguma divergência no valor do crédito relacionado, V. Sa. deverá **encaminhar ao Administrador Judicial, no seguinte endereço: Av. José Rocha Bonfim, nº 214, Condomínio Praça Capital, Edifício Paris, sala 213, Bairro Santa Genebra, CEP – 13.080-650, Campinas – SP**, no prazo de **15 (quinze) dias contados da publicação do edital** supramencionado, requerimento devidamente instruído com o comprovante da origem e do valor do crédito (cf. § 1º do artigo 7º c/c art. 9º da Lei nº 11.101/05).

Atenciosamente.

**LUIS BENEDITO COSTA**
Supervisor de Serviço
Matrícula TJSP nº 353.417
(Declaro que assino por determinação judicial, conforme Artigo 85 das NSCGJ, Provimentos. CGJ 04/89 e 24/2003)

CORREIOS **AR** ***AVISO DE RECEBIMENTO***

AGÊNCIA e DATA DE POSTAGEM

AR 9912260497/2010-DR/SPM TJSP CORREIOS

Reservado espaço à menção MP

**DESTINATÁRIO**
Tremocoldi & Cia LTDA
Avenida 31 de Março, nº 1175, Bairro Paulicéia.
13.424-300 - Piracicaba / SP

CARIMBO UNIDADE DE ENTREGA

**ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO DO AR**
**Juízo de Direito da Vara Única do Foro Distrital de RIO DAS PEDRAS**
**da Comarca de Piracicaba**
**Rua Prudente de Moraes,136 - Centro**
**13390-000 - Rio das Pedras - SP**

**TENTATIVAS DE ENTREGA**
1º ____/____/_____ ____:____h
2º ____/____/_____ ____:____h
3º ____/____/_____ ____:____h
**ATENÇÃO:**
Após 3 (três) tentativas de entrega, devolver o objeto.

Uso exclusivo do Cliente: **Processo nº 1842/2014 CÍVEL**

RUBRICA E MATRÍCULA DO CARTEIRO

**MOTIVOS DE DEVOLUÇÃO**

| | | |
|---|---|---|
| **(1) Mudou-se** | **(4) Desconhecido** | **(7) Ausente** |
| **(2) Endereço insuficiente** | **(5) Recusado** | **(8) Falecido** |
| **(3) Não existe o número** | **(6) Não procurado** | **(9) Outros:** _____ |

( ) Informação prestada pelo porteiro ou síndico. ( ) Reintegrado ao Serviço Postal em ____/____/_____.

ASSINATURA DO RECEBEDOR

DATA DA ENTREGA ____/____/_____

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR

Nº DO DOCUMENTO


CORREIOS **AR** ***AVISO DE RECEBIMENTO***

AGÊNCIA e DATA DE POSTAGEM

AR 9912260497/2010-DR/SPM TJSP CORREIOS

Reservado espaço à menção MP

**DESTINATÁRIO**
Tremocoldi & Cia LTDA
Avenida 31 de Março, nº 1175, Bairro Paulicéia.
13.424-300 - Piracicaba / SP

CARIMBO UNIDADE DE ENTREGA

**ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO DO AR**
**Juízo de Direito da Vara Única do Foro Distrital de RIO DAS PEDRAS**
**da Comarca de Piracicaba**
**Rua Prudente de Moraes,136 - Centro**
**13390-000 - Rio das Pedras - SP**

**TENTATIVAS DE ENTREGA**
1º ____/____/_____ ____:____h
2º ____/____/_____ ____:____h
3º ____/____/_____ ____:____h
**ATENÇÃO:**
Após 3 (três) tentativas de entrega, devolver o objeto.

Uso exclusivo do Cliente: **Processo nº 1842/2014 CÍVEL**

RUBRICA E MATRÍCULA DO CARTEIRO

**MOTIVOS DE DEVOLUÇÃO**

| | | |
|---|---|---|
| **(1) Mudou-se** | **(4) Desconhecido** | **(7) Ausente** |
| **(2) Endereço insuficiente** | **(5) Recusado** | **(8) Falecido** |
| **(3) Não existe o número** | **(6) Não procurado** | **(9) Outros:** _____ |

( ) Informação prestada pelo porteiro ou síndico. ( ) Reintegrado ao Serviço Postal em ____/____/_____.

ASSINATURA DO RECEBEDOR

DATA DA ENTREGA ____/____/_____

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR

Nº DO DOCUMENTO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA
3 DE FEVEREIRO DE 1874

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

**VARA ÚNICA - COMARCA DE RIO DAS PEDRAS**

Rua Prudente de Moraes, nº 136 – Centro

CEP: 13.390-000 - Rio das Pedras – SP

Telefones: 0xx(19) 3493-1125 / 3493-2053 / 3493-2056

e-mail: riodaspedras@tjsp.jus.br

Rio das Pedras, 16 de dezembro de 2016.

À(O) Ultra Maquina Comercial de Ferramentas LTDA

Prezado(a),

Servimo-nos desta para comunicar-lhe que, em 07/06/2016, foi decretada a falência da empresa **SMV VÁLVULAS INDUSTRIAIS LTDA.**, CNPJ nº 01.881.601/0001-13, na ação de Falência nº 0002417-57.2014.8.26.0511, que foi distribuída para o MM. Juízo da Vara Única do Foro Distrital da Comarca de Rio das Pedras - SP.

Outrossim, comunicamos que a empresa falida listou Vossa Senhoria como credor(a) da quantia de **R$ 6.349,93** – classe VI Quirografário.

A relação completa dos credores foi disponibilizada em 14.12.2016, no DJE nº 2259, Caderno Editais e Leilões, fls. 191/193, e, poderá ser acessada no endereço eletrônico do E. Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo: https://www.dje.tjsp.jus.br/cdje/consultaSimples.do?cdVolume=11&nuDiario=2259&cdCaderno=14&nuSeqpagina=191

Caso exista alguma divergência no valor do crédito relacionado, V. Sa. deverá **encaminhar ao Administrador Judicial, no seguinte endereço: Av. José Rocha Bonfim, nº 214, Condomínio Praça Capital, Edifício Paris, sala 213, Bairro Santa Genebra, CEP – 13.080-650, Campinas – SP**, no prazo de **15 (quinze) dias contados da publicação do edital** supramencionado, requerimento devidamente instruído com o comprovante da origem e do valor do crédito (cf. § 1º do artigo 7º c/c art. 9º da Lei nº 11.101/05).

Atenciosamente.

**LUIS BENEDITO COSTA**
Supervisor de Serviço
Matrícula TJSP nº 353.417
(Declaro que assino por determinação judicial, conforme Artigo 85 das NSCGJ, Provimentos. CGJ 04/89 e 24/2003)

CORREIOS **AR** ***AVISO DE RECEBIMENTO***

AGÊNCIA e DATA DE POSTAGEM

AR 9912260497/2010-DR/SPM TJSP CORREIOS

Reservado espaço à menção MP

**DESTINATÁRIO**
Ultra Maquina Comercial de Ferramentas LTDA
Avenida Aricanduva, nº 3513, Bairro Vila Aricanduva.
03.527-000 - São Paulo / SP

CARIMBO UNIDADE DE ENTREGA

**ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO DO AR**
**Juízo de Direito da Vara Única do Foro Distrital de RIO DAS PEDRAS**
**da Comarca de Piracicaba**
**Rua Prudente de Moraes,136 - Centro**
**13390-000 - Rio das Pedras - SP**

**TENTATIVAS DE ENTREGA**
1º ____/____/_____ ____:____h
2º ____/____/_____ ____:____h
3º ____/____/_____ ____:____h

**ATENÇÃO:**
Após 3 (três) tentativas de entrega, devolver o objeto.

Uso exclusivo do Cliente: **Processo nº 1842/2014 CÍVEL**

RUBRICA E MATRÍCULA DO CARTEIRO

**MOTIVOS DE DEVOLUÇÃO**

| | | |
|---|---|---|
| **(1) Mudou-se** | **(4) Desconhecido** | **(7) Ausente** |
| **(2) Endereço insuficiente** | **(5) Recusado** | **(8) Falecido** |
| **(3) Não existe o número** | **(6) Não procurado** | **(9) Outros:** _____ |

( ) Informação prestada pelo porteiro ou síndico. ( ) Reintegrado ao Serviço Postal em ____/____/_____.

ASSINATURA DO RECEBEDOR

DATA DA ENTREGA ____/____/_____

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR

Nº DO DOCUMENTO

CORREIOS **AR** ***AVISO DE RECEBIMENTO***

AGÊNCIA e DATA DE POSTAGEM

AR 9912260497/2010-DR/SPM TJSP CORREIOS

Reservado espaço à menção MP

**DESTINATÁRIO**
Ultra Maquina Comercial de Ferramentas LTDA
Avenida Aricanduva, nº 3513, Bairro Vila Aricanduva.
03.527-000 - São Paulo / SP

CARIMBO UNIDADE DE ENTREGA

**ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO DO AR**
**Juízo de Direito da Vara Única do Foro Distrital de RIO DAS PEDRAS**
**da Comarca de Piracicaba**
**Rua Prudente de Moraes,136 - Centro**
**13390-000 - Rio das Pedras - SP**

**TENTATIVAS DE ENTREGA**
1º ____/____/_____ ____:____h
2º ____/____/_____ ____:____h
3º ____/____/_____ ____:____h

**ATENÇÃO:**
Após 3 (três) tentativas de entrega, devolver o objeto.

Uso exclusivo do Cliente: **Processo nº 1842/2014 CÍVEL**

RUBRICA E MATRÍCULA DO CARTEIRO

**MOTIVOS DE DEVOLUÇÃO**

| | | |
|---|---|---|
| **(1) Mudou-se** | **(4) Desconhecido** | **(7) Ausente** |
| **(2) Endereço insuficiente** | **(5) Recusado** | **(8) Falecido** |
| **(3) Não existe o número** | **(6) Não procurado** | **(9) Outros:** _____ |

( ) Informação prestada pelo porteiro ou síndico. ( ) Reintegrado ao Serviço Postal em ____/____/_____.

ASSINATURA DO RECEBEDOR

DATA DA ENTREGA ____/____/_____

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR

Nº DO DOCUMENTO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

VARA ÚNICA - COMARCA DE RIO DAS PEDRAS

Rua Prudente de Moraes, nº 136 – Centro

CEP: 13.390-000 - Rio das Pedras – SP

Telefones: 0xx(19) 3493-1125 / 3493-2053 / 3493-2056

e-mail: riodaspedras@tjsp.jus.br

Rio das Pedras, 16 de dezembro de 2016.

À(O) Usitec Lim Comércio de Peças de Alumínios e Ferrosos LTDA

Prezado(a),

Servimo-nos desta para comunicar-lhe que, em 07/06/2016, foi decretada a falência da empresa **SMV VÁLVULAS INDUSTRIAIS LTDA.**, CNPJ nº 01.881.601/0001-13, na ação de Falência nº 0002417-57.2014.8.26.0511, que foi distribuída para o MM. Juízo da Vara Única do Foro Distrital da Comarca de Rio das Pedras - SP.

Outrossim, comunicamos que a empresa falida listou Vossa Senhoria como credor(a) da quantia de **R$ 10.459,84** – classe VI Quirografário.

A relação completa dos credores foi disponibilizada em 14.12.2016, no DJE nº 2259, Caderno Editais e Leilões, fls. 191/193, e, poderá ser acessada no endereço eletrônico do E. Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo: https://www.dje.tjsp.jus.br/cdje/consultaSimples.do?cdVolume=11&nuDiario=2259&cdCaderno=14&nuSeqpagina=191

Caso exista alguma divergência no valor do crédito relacionado, V. Sa. deverá **encaminhar ao Administrador Judicial, no seguinte endereço: Av. José Rocha Bonfim, nº 214, Condomínio Praça Capital, Edifício Paris, sala 213, Bairro Santa Genebra, CEP – 13.080-650, Campinas – SP**, no prazo de **15 (quinze) dias contados da publicação do edital** supramencionado, requerimento devidamente instruído com o comprovante da origem e do valor do crédito (cf. § 1º do artigo 7º c/c art. 9º da Lei nº 11.101/05).

Atenciosamente.

**LUIS BENEDITO COSTA**
Supervisor de Serviço
Matrícula TJSP nº 353.417
(Declaro que assino por determinação judicial, conforme Artigo 85 das NSCGJ, Provimentos. CGJ 04/89 e 24/2003)

CORREIOS **AR** ***AVISO DE RECEBIMENTO***

AGÊNCIA e DATA DE POSTAGEM

AR 9912260497/2010-DR/SPM TJSP CORREIOS

Reservado espaço à menção MP

**DESTINATÁRIO**

Usitec Lim Comércio de Peças de Alumínios e Ferrosos LTDA
Avenida Ambrósio Fumagalli, nº 1000, Bairro Parque Egisto Ragazzo.
13.485-333 - Limeira / SP

CARIMBO UNIDADE DE ENTREGA

**ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO DO AR**

**Juízo de Direito da Vara Única do Foro Distrital de RIO DAS PEDRAS**
**da Comarca de Piracicaba**
**Rua Prudente de Moraes,136 - Centro**
**13390-000 - Rio das Pedras - SP**

**TENTATIVAS DE ENTREGA**

1º ____/____/_____ ____:____h
2º ____/____/_____ ____:____h
3º ____/____/_____ ____:____h

**ATENÇÃO:**
Após 3 (três) tentativas de entrega, devolver o objeto.

Uso exclusivo do Cliente: **Processo nº 1842/2014 CÍVEL**

RUBRICA E MATRÍCULA DO CARTEIRO

**MOTIVOS DE DEVOLUÇÃO**

| | | |
|---|---|---|
| **(1) Mudou-se** | **(4) Desconhecido** | **(7) Ausente** |
| **(2) Endereço insuficiente** | **(5) Recusado** | **(8) Falecido** |
| **(3) Não existe o número** | **(6) Não procurado** | **(9) Outros:** _____ |

( ) Informação prestada pelo porteiro ou síndico. ( ) Reintegrado ao Serviço Postal em ____/____/_____.

ASSINATURA DO RECEBEDOR

DATA DA ENTREGA ____/____/_____

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR

Nº DO DOCUMENTO


CORREIOS **AR** ***AVISO DE RECEBIMENTO***

AGÊNCIA e DATA DE POSTAGEM

AR 9912260497/2010-DR/SPM TJSP CORREIOS

Reservado espaço à menção MP

**DESTINATÁRIO**

Usitec Lim Comércio de Peças de Alumínios e Ferrosos LTDA
Avenida Ambrósio Fumagalli, nº 1000, Bairro Parque Egisto Ragazzo.
13.485-333 - Limeira / SP

CARIMBO UNIDADE DE ENTREGA

**ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO DO AR**

**Juízo de Direito da Vara Única do Foro Distrital de RIO DAS PEDRAS**
**da Comarca de Piracicaba**
**Rua Prudente de Moraes,136 - Centro**
**13390-000 - Rio das Pedras - SP**

**TENTATIVAS DE ENTREGA**

1º ____/____/_____ ____:____h
2º ____/____/_____ ____:____h
3º ____/____/_____ ____:____h

**ATENÇÃO:**
Após 3 (três) tentativas de entrega, devolver o objeto.

Uso exclusivo do Cliente: **Processo nº 1842/2014 CÍVEL**

RUBRICA E MATRÍCULA DO CARTEIRO

**MOTIVOS DE DEVOLUÇÃO**

| | | |
|---|---|---|
| **(1) Mudou-se** | **(4) Desconhecido** | **(7) Ausente** |
| **(2) Endereço insuficiente** | **(5) Recusado** | **(8) Falecido** |
| **(3) Não existe o número** | **(6) Não procurado** | **(9) Outros:** _____ |

( ) Informação prestada pelo porteiro ou síndico. ( ) Reintegrado ao Serviço Postal em ____/____/_____.

ASSINATURA DO RECEBEDOR

DATA DA ENTREGA ____/____/_____

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR

Nº DO DOCUMENTO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA
3 DE FEVEREIRO DE 1874

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

**VARA ÚNICA - COMARCA DE RIO DAS PEDRAS**

Rua Prudente de Moraes, nº 136 – Centro
CEP: 13.390-000 - Rio das Pedras – SP
Telefones: 0xx(19) 3493-1125 / 3493-2053 / 3493-2056
e-mail: riodaspedras@tjsp.jus.br

Rio das Pedras, 16 de dezembro de 2016.

À(O) Ynowa Ferramentas - EIRELI

Prezado(a),

Servimo-nos desta para comunicar-lhe que, em 07/06/2016, foi decretada a falência da empresa **SMV VÁLVULAS INDUSTRIAIS LTDA.**, CNPJ nº 01.881.601/0001-13, na ação de Falência nº 0002417-57.2014.8.26.0511, que foi distribuída para o MM. Juízo da Vara Única do Foro Distrital da Comarca de Rio das Pedras - SP.

Outrossim, comunicamos que a empresa falida listou Vossa Senhoria como credor(a) da quantia de **R$ 15.077,53** – classe VI Quirografário.

A relação completa dos credores foi disponibilizada em 14.12.2016, no DJE nº 2259, Caderno Editais e Leilões, fls. 191/193, e, poderá ser acessada no endereço eletrônico do E. Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo: https://www.dje.tjsp.jus.br/cdje/consultaSimples.do?cdVolume=11&nuDiario=2259&cdCaderno=14&nuSeqpagina=191

Caso exista alguma divergência no valor do crédito relacionado, V. Sa. deverá **encaminhar ao Administrador Judicial, no seguinte endereço: Av. José Rocha Bonfim, nº 214, Condomínio Praça Capital, Edifício Paris, sala 213, Bairro Santa Genebra, CEP – 13.080-650, Campinas – SP**, no prazo de **15 (quinze) dias contados da publicação do edital** supramencionado, requerimento devidamente instruído com o comprovante da origem e do valor do crédito (cf. § 1º do artigo 7º c/c art. 9º da Lei nº 11.101/05).

Atenciosamente.

**LUIS BENEDITO COSTA**
Supervisor de Serviço
Matrícula TJSP nº 353.417
(Declaro que assino por determinação judicial, conforme Artigo 85 das NSCGJ, Provimentos. CGJ 04/89 e 24/2003)

CORREIOS **AR** ***AVISO DE RECEBIMENTO***

AGÊNCIA e DATA DE POSTAGEM

AR 9912260497/2010-DR/SPM TJSP CORREIOS

Reservado espaço à menção MP

**DESTINATÁRIO**
Ynowa Ferramentas - EIRELI
Rua Cláudia Soares, nº 153, Bairro Braga.
83.020-790 - São José dos Pinhais / PR

CARIMBO UNIDADE DE ENTREGA

**ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO DO AR**
**Juízo de Direito da Vara Única do Foro Distrital de RIO DAS PEDRAS**
**da Comarca de Piracicaba**
**Rua Prudente de Moraes,136 - Centro**
**13390-000 - Rio das Pedras - SP**

**TENTATIVAS DE ENTREGA**
1º ____/____/_____ ____:____h
2º ____/____/_____ ____:____h
3º ____/____/_____ ____:____h

**ATENÇÃO:**
Após 3 (três) tentativas de entrega, devolver o objeto.

Uso exclusivo do Cliente: **Processo nº 1842/2014 CÍVEL**

**MOTIVOS DE DEVOLUÇÃO**

| | | |
|---|---|---|
| **(1) Mudou-se** | **(4) Desconhecido** | **(7) Ausente** |
| **(2) Endereço insuficiente** | **(5) Recusado** | **(8) Falecido** |
| **(3) Não existe o número** | **(6) Não procurado** | **(9) Outros:** _____ |

( ) Informação prestada pelo porteiro ou síndico. ( ) Reintegrado ao Serviço Postal em ____/____/_____.

RUBRICA E MATRÍCULA DO CARTEIRO

ASSINATURA DO RECEBEDOR

DATA DA ENTREGA ____/____/_____

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR

Nº DO DOCUMENTO


CORREIOS **AR** ***AVISO DE RECEBIMENTO***

AGÊNCIA e DATA DE POSTAGEM

AR 9912260497/2010-DR/SPM TJSP CORREIOS

Reservado espaço à menção MP

**DESTINATÁRIO**
Ynowa Ferramentas - EIRELI
Rua Cláudia Soares, nº 153, Bairro Braga.
83.020-790 - São José dos Pinhais / PR

CARIMBO UNIDADE DE ENTREGA

**ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO DO AR**
**Juízo de Direito da Vara Única do Foro Distrital de RIO DAS PEDRAS**
**da Comarca de Piracicaba**
**Rua Prudente de Moraes,136 - Centro**
**13390-000 - Rio das Pedras - SP**

**TENTATIVAS DE ENTREGA**
1º ____/____/_____ ____:____h
2º ____/____/_____ ____:____h
3º ____/____/_____ ____:____h

**ATENÇÃO:**
Após 3 (três) tentativas de entrega, devolver o objeto.

Uso exclusivo do Cliente: **Processo nº 1842/2014 CÍVEL**

**MOTIVOS DE DEVOLUÇÃO**

| | | |
|---|---|---|
| **(1) Mudou-se** | **(4) Desconhecido** | **(7) Ausente** |
| **(2) Endereço insuficiente** | **(5) Recusado** | **(8) Falecido** |
| **(3) Não existe o número** | **(6) Não procurado** | **(9) Outros:** _____ |

( ) Informação prestada pelo porteiro ou síndico. ( ) Reintegrado ao Serviço Postal em ____/____/_____.

RUBRICA E MATRÍCULA DO CARTEIRO

ASSINATURA DO RECEBEDOR

DATA DA ENTREGA ____/____/_____

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR

Nº DO DOCUMENTO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA

3 DE FEVEREIRO DE 1874

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

**VARA ÚNICA - COMARCA DE RIO DAS PEDRAS**

Rua Prudente de Moraes, nº 136 – Centro

CEP: 13.390-000 - Rio das Pedras – SP

Telefones: 0xx(19) 3493-1125 / 3493-2053 / 3493-2056

e-mail: riodaspedras@tjsp.jus.br

Rio das Pedras, 16 de dezembro de 2016.

À(O) Palace & Tavares Alimentos LTDA

Prezado(a),

Servimo-nos desta para comunicar-lhe que, em 07/06/2016, foi decretada a falência da empresa **SMV VÁLVULAS INDUSTRIAIS LTDA.**, CNPJ nº 01.881.601/0001-13, na ação de Falência nº 0002417-57.2014.8.26.0511, que foi distribuída para o MM. Juízo da Vara Única do Foro Distrital da Comarca de Rio das Pedras - SP.

Outrossim, comunicamos que a empresa falida listou Vossa Senhoria como credor(a) da quantia de **R$ 12.091,86** – classe VI Quirografário.

A relação completa dos credores foi disponibilizada em 14.12.2016, no DJE nº 2259, Caderno Editais e Leilões, fls. 191/193, e, poderá ser acessada no endereço eletrônico do E. Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo: https://www.dje.tjsp.jus.br/cdje/consultaSimples.do?cdVolume=11&nuDiario=2259&cdCaderno=14&nuSeqpagina=191

Caso exista alguma divergência no valor do crédito relacionado, V. Sa. deverá **encaminhar ao Administrador Judicial, no seguinte endereço: Av. José Rocha Bonfim, nº 214, Condomínio Praça Capital, Edifício Paris, sala 213, Bairro Santa Genebra, CEP – 13.080-650, Campinas – SP**, no prazo de **15 (quinze) dias contados da publicação do edital** supramencionado, requerimento devidamente instruído com o comprovante da origem e do valor do crédito (cf. § 1º do artigo 7º c/c art. 9º da Lei nº 11.101/05).

Atenciosamente.

**LUIS BENEDITO COSTA**
Supervisor de Serviço
Matrícula TJSP nº 353.417
(Declaro que assino por determinação judicial, conforme Artigo 85 das NSCGJ, Provimentos. CGJ 04/89 e 24/2003)

CORREIOS **AR** *AVISO DE RECEBIMENTO*

AGÊNCIA e DATA DE POSTAGEM

AR 9912260497/2010-DR/SPM TJSP CORREIOS

Reservado espaço à menção MP

**DESTINATÁRIO**
Palace & Tavares Alimentos LTDA
Rua 22 de Abril, nº 25, Bairro Nova Aparecida.
13.360-000 - Capivari / SP

CARIMBO UNIDADE DE ENTREGA

**ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO DO AR**
**Juízo de Direito da Vara Única do Foro Distrital de RIO DAS PEDRAS**
**da Comarca de Piracicaba**
**Rua Prudente de Moraes,136 - Centro**
**13390-000 - Rio das Pedras - SP**

**TENTATIVAS DE ENTREGA**
1º ____/____/_____ ____:____h
2º ____/____/_____ ____:____h
3º ____/____/_____ ____:____h
**ATENÇÃO:**
Após 3 (três) tentativas de entrega, devolver o objeto.

Uso exclusivo do Cliente: **Processo nº 1842/2014 CÍVEL**

RUBRICA E MATRÍCULA DO CARTEIRO

**MOTIVOS DE DEVOLUÇÃO**

| | | |
|---|---|---|
| **(1) Mudou-se** | **(4) Desconhecido** | **(7) Ausente** |
| **(2) Endereço insuficiente** | **(5) Recusado** | **(8) Falecido** |
| **(3) Não existe o número** | **(6) Não procurado** | **(9) Outros:** _____ |

( ) Informação prestada pelo porteiro ou síndico. ( ) Reintegrado ao Serviço Postal em ____/____/_____.

ASSINATURA DO RECEBEDOR

DATA DA ENTREGA ____/____/_____

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR

Nº DO DOCUMENTO


CORREIOS **AR** *AVISO DE RECEBIMENTO*

AGÊNCIA e DATA DE POSTAGEM

AR 9912260497/2010-DR/SPM TJSP CORREIOS

Reservado espaço à menção MP

**DESTINATÁRIO**
Palace & Tavares Alimentos LTDA
Rua 22 de Abril, nº 25, Bairro Nova Aparecida.
13.360-000 - Capivari / SP

CARIMBO UNIDADE DE ENTREGA

**ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO DO AR**
**Juízo de Direito da Vara Única do Foro Distrital de RIO DAS PEDRAS**
**da Comarca de Piracicaba**
**Rua Prudente de Moraes,136 - Centro**
**13390-000 - Rio das Pedras - SP**

**TENTATIVAS DE ENTREGA**
1º ____/____/_____ ____:____h
2º ____/____/_____ ____:____h
3º ____/____/_____ ____:____h
**ATENÇÃO:**
Após 3 (três) tentativas de entrega, devolver o objeto.

Uso exclusivo do Cliente: **Processo nº 1842/2014 CÍVEL**

RUBRICA E MATRÍCULA DO CARTEIRO

**MOTIVOS DE DEVOLUÇÃO**

| | | |
|---|---|---|
| **(1) Mudou-se** | **(4) Desconhecido** | **(7) Ausente** |
| **(2) Endereço insuficiente** | **(5) Recusado** | **(8) Falecido** |
| **(3) Não existe o número** | **(6) Não procurado** | **(9) Outros:** _____ |

( ) Informação prestada pelo porteiro ou síndico. ( ) Reintegrado ao Serviço Postal em ____/____/_____.

ASSINATURA DO RECEBEDOR

DATA DA ENTREGA ____/____/_____

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR

Nº DO DOCUMENTO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

VARA ÚNICA - COMARCA DE RIO DAS PEDRAS

Rua Prudente de Moraes, nº 136 – Centro

CEP: 13.390-000 - Rio das Pedras – SP

Telefones: 0xx(19) 3493-1125 / 3493-2053 / 3493-2056

e-mail: riodaspedras@tjsp.jus.br

Rio das Pedras, 16 de dezembro de 2016.

À(O) Elinox Central de Aço Inoxidável LTDA

Prezado(a),

Servimo-nos desta para comunicar-lhe que, em 07/06/2016, foi decretada a falência da empresa **SMV VÁLVULAS INDUSTRIAIS LTDA.**, CNPJ nº 01.881.601/0001-13, na ação de Falência nº 0002417-57.2014.8.26.0511, que foi distribuída para o MM. Juízo da Vara Única do Foro Distrital da Comarca de Rio das Pedras - SP.

Outrossim, comunicamos que a empresa falida listou Vossa Senhoria como credor(a) da quantia de **R$ 7.266,72** – classe VI Quirografário.

A relação completa dos credores foi disponibilizada em 14.12.2016, no DJE nº 2259, Caderno Editais e Leilões, fls. 191/193, e, poderá ser acessada no endereço eletrônico do E. Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo: https://www.dje.tjsp.jus.br/cdje/consultaSimples.do?cdVolume=11&nuDiario=2259&cdCaderno=14&nuSeqpagina=191

Caso exista alguma divergência no valor do crédito relacionado, V. Sa. deverá **encaminhar ao Administrador Judicial, no seguinte endereço: Av. José Rocha Bonfim, nº 214, Condomínio Praça Capital, Edifício Paris, sala 213, Bairro Santa Genebra, CEP – 13.080-650, Campinas – SP**, no prazo de **15 (quinze) dias contados da publicação do edital** supramencionado, requerimento devidamente instruído com o comprovante da origem e do valor do crédito (cf. § 1º do artigo 7º c/c art. 9º da Lei nº 11.101/05).

Atenciosamente.

**LUIS BENEDITO COSTA**
Supervisor de Serviço
Matrícula TJSP nº 353.417
(Declaro que assino por determinação judicial, conforme Artigo 85 das NSCGJ, Provimentos. CGJ 04/89 e 24/2003)

CORREIOS **AR** ***AVISO DE RECEBIMENTO***

AGÊNCIA e DATA DE POSTAGEM

AR 9912260497/2010-DR/SPM TJSP CORREIOS

Reservado espaço à menção MP

**DESTINATÁRIO**

Elinox Central de Aço Inoxidável LTDA
Avenida Presidente Wilson, nº 5059, Bairro Ipiranga.
04.220-001 - São Paulo / SP

CARIMBO UNIDADE DE ENTREGA

**ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO DO AR**

**Juízo de Direito da Vara Única do Foro Distrital de RIO DAS PEDRAS**
**da Comarca de Piracicaba**
**Rua Prudente de Moraes,136 - Centro**
**13390-000 - Rio das Pedras - SP**

**TENTATIVAS DE ENTREGA**

1º ____/____/_____ ____:____h
2º ____/____/_____ ____:____h
3º ____/____/_____ ____:____h

**ATENÇÃO:**
Após 3 (três) tentativas de entrega, devolver o objeto.

Uso exclusivo do Cliente: **Processo nº 1842/2014 CÍVEL**

RUBRICA E MATRÍCULA DO CARTEIRO

**MOTIVOS DE DEVOLUÇÃO**

**(1) Mudou-se** **(4) Desconhecido** **(7) Ausente**
**(2) Endereço insuficiente** **(5) Recusado** **(8) Falecido**
**(3) Não existe o número** **(6) Não procurado** **(9) Outros:** _____

( ) Informação prestada pelo porteiro ou síndico. ( ) Reintegrado ao Serviço Postal em ____/____/_____.

ASSINATURA DO RECEBEDOR

DATA DA ENTREGA ____/____/_____

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR

Nº DO DOCUMENTO


CORREIOS **AR** ***AVISO DE RECEBIMENTO***

AGÊNCIA e DATA DE POSTAGEM

AR 9912260497/2010-DR/SPM TJSP CORREIOS

Reservado espaço à menção MP

**DESTINATÁRIO**

Elinox Central de Aço Inoxidável LTDA
Avenida Presidente Wilson, nº 5059, Bairro Ipiranga.
04.220-001 - São Paulo / SP

CARIMBO UNIDADE DE ENTREGA

**ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO DO AR**

**Juízo de Direito da Vara Única do Foro Distrital de RIO DAS PEDRAS**
**da Comarca de Piracicaba**
**Rua Prudente de Moraes,136 - Centro**
**13390-000 - Rio das Pedras - SP**

**TENTATIVAS DE ENTREGA**

1º ____/____/_____ ____:____h
2º ____/____/_____ ____:____h
3º ____/____/_____ ____:____h

**ATENÇÃO:**
Após 3 (três) tentativas de entrega, devolver o objeto.

Uso exclusivo do Cliente: **Processo nº 1842/2014 CÍVEL**

RUBRICA E MATRÍCULA DO CARTEIRO

**MOTIVOS DE DEVOLUÇÃO**

**(1) Mudou-se** **(4) Desconhecido** **(7) Ausente**
**(2) Endereço insuficiente** **(5) Recusado** **(8) Falecido**
**(3) Não existe o número** **(6) Não procurado** **(9) Outros:** _____

( ) Informação prestada pelo porteiro ou síndico. ( ) Reintegrado ao Serviço Postal em ____/____/_____.

ASSINATURA DO RECEBEDOR

DATA DA ENTREGA ____/____/_____

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR

Nº DO DOCUMENTO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA
3 DE FEVEREIRO DE 1874

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

**VARA ÚNICA - COMARCA DE RIO DAS PEDRAS**

Rua Prudente de Moraes, nº 136 – Centro
CEP: 13.390-000 - Rio das Pedras – SP
Telefones: 0xx(19) 3493-1125 / 3493-2053 / 3493-2056
e-mail: riodaspedras@tjsp.jus.br

Rio das Pedras, 16 de dezembro de 2016.

À(O) Poppi & Ramalho Usinagem de Peças LTDA - ME

Prezado(a),

Servimo-nos desta para comunicar-lhe que, em 07/06/2016, foi decretada a falência da empresa **SMV VÁLVULAS INDUSTRIAIS LTDA.**, CNPJ nº 01.881.601/0001-13, na ação de Falência nº 0002417-57.2014.8.26.0511, que foi distribuída para o MM. Juízo da Vara Única do Foro Distrital da Comarca de Rio das Pedras - SP.

Outrossim, comunicamos que a empresa falida listou Vossa Senhoria como credor(a) da quantia de **R$ 3.159,48** – classe I Trabalhista.

A relação completa dos credores foi disponibilizada em 14.12.2016, no DJE nº 2259, Caderno Editais e Leilões, fls. 191/193, e, poderá ser acessada no endereço eletrônico do E. Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo: https://www.dje.tjsp.jus.br/cdje/consultaSimples.do?cdVolume=11&nuDiario=2259&cdCaderno=14&nuSeqpagina=191

Caso exista alguma divergência no valor do crédito relacionado, V. Sa. deverá **encaminhar ao Administrador Judicial, no seguinte endereço: Av. José Rocha Bonfim, nº 214, Condomínio Praça Capital, Edifício Paris, sala 213, Bairro Santa Genebra, CEP – 13.080-650, Campinas – SP**, no prazo de **15 (quinze) dias contados da publicação do edital** supramencionado, requerimento devidamente instruído com o comprovante da origem e do valor do crédito (cf. § 1º do artigo 7º c/c art. 9º da Lei nº 11.101/05).

Atenciosamente.

**LUIS BENEDITO COSTA**
Supervisor de Serviço
Matrícula TJSP nº 353.417
(Declaro que assino por determinação judicial, conforme Artigo 85 das NSCGJ, Provimentos. CGJ 04/89 e 24/2003)

CORREIOS **AR** ***AVISO DE RECEBIMENTO***

AGÊNCIA e DATA DE POSTAGEM

AR 9912260497/2010-DR/SPM TJSP CORREIOS

Reservado espaço à menção MP

**DESTINATÁRIO**
Poppi & Ramalho Usinagem de Peças LTDA - ME
Rua Vitório Laerte Furlani, nº 1078, Bairro Algodoal.
13.405-430 - Piracicaba / SP

CARIMBO UNIDADE DE ENTREGA

**ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO DO AR**
**Juízo de Direito da Vara Única do Foro Distrital de RIO DAS PEDRAS**
**da Comarca de Piracicaba**
**Rua Prudente de Moraes,136 - Centro**
**13390-000 - Rio das Pedras - SP**

**TENTATIVAS DE ENTREGA**
1º ____/____/_____ ____:____h
2º ____/____/_____ ____:____h
3º ____/____/_____ ____:____h

**ATENÇÃO:**
Após 3 (três) tentativas de entrega, devolver o objeto.

Uso exclusivo do Cliente: **Processo nº 1842/2014 CÍVEL**

RUBRICA E MATRÍCULA DO CARTEIRO

**MOTIVOS DE DEVOLUÇÃO**

| | | |
|---|---|---|
| **(1) Mudou-se** | **(4) Desconhecido** | **(7) Ausente** |
| **(2) Endereço insuficiente** | **(5) Recusado** | **(8) Falecido** |
| **(3) Não existe o número** | **(6) Não procurado** | **(9) Outros:** _____ |

( ) Informação prestada pelo porteiro ou síndico. ( ) Reintegrado ao Serviço Postal em ____/____/_____.

ASSINATURA DO RECEBEDOR

DATA DA ENTREGA ____/____/_____

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR

Nº DO DOCUMENTO


CORREIOS **AR** ***AVISO DE RECEBIMENTO***

AGÊNCIA e DATA DE POSTAGEM

AR 9912260497/2010-DR/SPM TJSP CORREIOS

Reservado espaço à menção MP

**DESTINATÁRIO**
Poppi & Ramalho Usinagem de Peças LTDA - ME
Rua Vitório Laerte Furlani, nº 1078, Bairro Algodoal.
13.405-430 - Piracicaba / SP

CARIMBO UNIDADE DE ENTREGA

**ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO DO AR**
**Juízo de Direito da Vara Única do Foro Distrital de RIO DAS PEDRAS**
**da Comarca de Piracicaba**
**Rua Prudente de Moraes,136 - Centro**
**13390-000 - Rio das Pedras - SP**

**TENTATIVAS DE ENTREGA**
1º ____/____/_____ ____:____h
2º ____/____/_____ ____:____h
3º ____/____/_____ ____:____h

**ATENÇÃO:**
Após 3 (três) tentativas de entrega, devolver o objeto.

Uso exclusivo do Cliente: **Processo nº 1842/2014 CÍVEL**

RUBRICA E MATRÍCULA DO CARTEIRO

**MOTIVOS DE DEVOLUÇÃO**

| | | |
|---|---|---|
| **(1) Mudou-se** | **(4) Desconhecido** | **(7) Ausente** |
| **(2) Endereço insuficiente** | **(5) Recusado** | **(8) Falecido** |
| **(3) Não existe o número** | **(6) Não procurado** | **(9) Outros:** _____ |

( ) Informação prestada pelo porteiro ou síndico. ( ) Reintegrado ao Serviço Postal em ____/____/_____.

ASSINATURA DO RECEBEDOR

DATA DA ENTREGA ____/____/_____

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR

Nº DO DOCUMENTO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA

3 DE FEVEREIRO DE 1874

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

**VARA ÚNICA - COMARCA DE RIO DAS PEDRAS**

Rua Prudente de Moraes, nº 136 – Centro

CEP: 13.390-000 - Rio das Pedras – SP

Telefones: 0xx(19) 3493-1125 / 3493-2053 / 3493-2056

e-mail: riodaspedras@tjsp.jus.br

Rio das Pedras, 16 de dezembro de 2016.

À(O) Plasnox Indústria e Comércio de Plásticos LTDA

Prezado(a),

Servimo-nos desta para comunicar-lhe que, em 07/06/2016, foi decretada a falência da empresa **SMV VÁLVULAS INDUSTRIAIS LTDA.**, CNPJ nº 01.881.601/0001-13, na ação de Falência nº 0002417-57.2014.8.26.0511, que foi distribuída para o MM. Juízo da Vara Única do Foro Distrital da Comarca de Rio das Pedras - SP.

Outrossim, comunicamos que a empresa falida listou Vossa Senhoria como credor(a) da quantia de **R$ 22.242,90** – classe VI Quirografário.

A relação completa dos credores foi disponibilizada em 14.12.2016, no DJE nº 2259, Caderno Editais e Leilões, fls. 191/193, e, poderá ser acessada no endereço eletrônico do E. Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo: https://www.dje.tjsp.jus.br/cdje/consultaSimples.do?cdVolume=11&nuDiario=2259&cdCaderno=14&nuSeqpagina=191

Caso exista alguma divergência no valor do crédito relacionado, V. Sa. deverá **encaminhar ao Administrador Judicial, no seguinte endereço: Av. José Rocha Bonfim, nº 214, Condomínio Praça Capital, Edifício Paris, sala 213, Bairro Santa Genebra, CEP – 13.080-650, Campinas – SP**, no prazo de **15 (quinze) dias contados da publicação do edital** supramencionado, requerimento devidamente instruído com o comprovante da origem e do valor do crédito (cf. § 1º do artigo 7º c/c art. 9º da Lei nº 11.101/05).

Atenciosamente.

**LUIS BENEDITO COSTA**
Supervisor de Serviço
Matrícula TJSP nº 353.417
(Declaro que assino por determinação judicial, conforme Artigo 85 das NSCGJ, Provimentos. CGJ 04/89 e 24/2003)

CORREIOS **AR** ***AVISO DE RECEBIMENTO***

AGÊNCIA e DATA DE POSTAGEM

AR 9912260497/2010-DR/SPM TJSP CORREIOS

Reservado espaço à menção MP

**DESTINATÁRIO**

Plasnox Indústria e Comércio de Plásticos LTDA
Rua Bonifácio Haendchen, nº 755, Bairro Belchior Central.
89.110-975 - Gaspar / SC

CARIMBO UNIDADE DE ENTREGA

**ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO DO AR**

**Juízo de Direito da Vara Única do Foro Distrital de RIO DAS PEDRAS**
**da Comarca de Piracicaba**
**Rua Prudente de Moraes,136 - Centro**
**13390-000 - Rio das Pedras - SP**

**TENTATIVAS DE ENTREGA**

1º ____/____/_____ _____:_____h
2º ____/____/_____ _____:_____h
3º ____/____/_____ _____:_____h

**ATENÇÃO:**
Após 3 (três) tentativas de entrega, devolver o objeto.

Uso exclusivo do Cliente: **Processo nº 1842/2014 CÍVEL**

RUBRICA E MATRÍCULA DO CARTEIRO

**MOTIVOS DE DEVOLUÇÃO**

**(1) Mudou-se** **(4) Desconhecido** **(7) Ausente**
**(2) Endereço insuficiente** **(5) Recusado** **(8) Falecido**
**(3) Não existe o número** **(6) Não procurado** **(9) Outros:** _____

( ) Informação prestada pelo porteiro ou síndico. ( ) Reintegrado ao Serviço Postal em ____/____/_____.

ASSINATURA DO RECEBEDOR

DATA DA ENTREGA ____/____/_____

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR

Nº DO DOCUMENTO


CORREIOS **AR** ***AVISO DE RECEBIMENTO***

AGÊNCIA e DATA DE POSTAGEM

AR 9912260497/2010-DR/SPM TJSP CORREIOS

Reservado espaço à menção MP

**DESTINATÁRIO**

Plasnox Indústria e Comércio de Plásticos LTDA
Rua Bonifácio Haendchen, nº 755, Bairro Belchior Central.
89.110-975 - Gaspar / SC

CARIMBO UNIDADE DE ENTREGA

**ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO DO AR**

**Juízo de Direito da Vara Única do Foro Distrital de RIO DAS PEDRAS**
**da Comarca de Piracicaba**
**Rua Prudente de Moraes,136 - Centro**
**13390-000 - Rio das Pedras - SP**

**TENTATIVAS DE ENTREGA**

1º ____/____/_____ _____:_____h
2º ____/____/_____ _____:_____h
3º ____/____/_____ _____:_____h

**ATENÇÃO:**
Após 3 (três) tentativas de entrega, devolver o objeto.

Uso exclusivo do Cliente: **Processo nº 1842/2014 CÍVEL**

RUBRICA E MATRÍCULA DO CARTEIRO

**MOTIVOS DE DEVOLUÇÃO**

**(1) Mudou-se** **(4) Desconhecido** **(7) Ausente**
**(2) Endereço insuficiente** **(5) Recusado** **(8) Falecido**
**(3) Não existe o número** **(6) Não procurado** **(9) Outros:** _____

( ) Informação prestada pelo porteiro ou síndico. ( ) Reintegrado ao Serviço Postal em ____/____/_____.

ASSINATURA DO RECEBEDOR

DATA DA ENTREGA ____/____/_____

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR

Nº DO DOCUMENTO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA
3 DE FEVEREIRO DE 1874

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

**VARA ÚNICA - COMARCA DE RIO DAS PEDRAS**

Rua Prudente de Moraes, nº 136 – Centro
CEP: 13.390-000 - Rio das Pedras – SP
Telefones: 0xx(19) 3493-1125 / 3493-2053 / 3493-2056
e-mail: riodaspedras@tjsp.jus.br

Rio das Pedras, 16 de dezembro de 2016.

À(O) Pérsico Ferramentas Serviços Técnicos LTDA

Prezado(a),

Servimo-nos desta para comunicar-lhe que, em 07/06/2016, foi decretada a falência da empresa **SMV VÁLVULAS INDUSTRIAIS LTDA.**, CNPJ nº 01.881.601/0001-13, na ação de Falência nº 0002417-57.2014.8.26.0511, que foi distribuída para o MM. Juízo da Vara Única do Foro Distrital da Comarca de Rio das Pedras - SP.

Outrossim, comunicamos que a empresa falida listou Vossa Senhoria como credor(a) da quantia de **R$ 15.077,53** – classe VI Quirografário.

A relação completa dos credores foi disponibilizada em 14.12.2016, no DJE nº 2259, Caderno Editais e Leilões, fls. 191/193, e, poderá ser acessada no endereço eletrônico do E. Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo: https://www.dje.tjsp.jus.br/cdje/consultaSimples.do?cdVolume=11&nuDiario=2259&cdCaderno=14&nuSeqpagina=191

Caso exista alguma divergência no valor do crédito relacionado, V. Sa. deverá **encaminhar ao Administrador Judicial, no seguinte endereço: Av. José Rocha Bonfim, nº 214, Condomínio Praça Capital, Edifício Paris, sala 213, Bairro Santa Genebra, CEP – 13.080-650, Campinas – SP**, no prazo de **15 (quinze) dias contados da publicação do edital** supramencionado, requerimento devidamente instruído com o comprovante da origem e do valor do crédito (cf. § 1º do artigo 7º c/c art. 9º da Lei nº 11.101/05).

Atenciosamente.

**LUIS BENEDITO COSTA**
Supervisor de Serviço
Matrícula TJSP nº 353.417
(Declaro que assino por determinação judicial, conforme Artigo 85 das NSCGJ, Provimentos. CGJ 04/89 e 24/2003)

CORREIOS **AR** ***AVISO DE RECEBIMENTO***

AGÊNCIA e DATA DE POSTAGEM

AR 9912260497/2010-DR/SPM TJSP CORREIOS

Reservado espaço à menção MP

**DESTINATÁRIO**

Pérsico Ferramentas Serviços Técnicos LTDA
Rua das Codornas, nº 355.
13.405-111 - Piracicaba / SP

CARIMBO UNIDADE DE ENTREGA

**ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO DO AR**

**Juízo de Direito da Vara Única do Foro Distrital de RIO DAS PEDRAS**
**da Comarca de Piracicaba**
**Rua Prudente de Moraes,136 - Centro**
**13390-000 - Rio das Pedras - SP**

**TENTATIVAS DE ENTREGA**

1º ____/____/_____ ____:____h
2º ____/____/_____ ____:____h
3º ____/____/_____ ____:____h

**ATENÇÃO:**
Após 3 (três) tentativas de entrega, devolver o objeto.

Uso exclusivo do Cliente: **Processo nº 1842/2014 CÍVEL**

RUBRICA E MATRÍCULA DO CARTEIRO

**MOTIVOS DE DEVOLUÇÃO**

**(1) Mudou-se** **(4) Desconhecido** **(7) Ausente**
**(2) Endereço insuficiente** **(5) Recusado** **(8) Falecido**
**(3) Não existe o número** **(6) Não procurado** **(9) Outros:** _____

( ) Informação prestada pelo porteiro ou síndico. ( ) Reintegrado ao Serviço Postal em ____/____/_____.

ASSINATURA DO RECEBEDOR

DATA DA ENTREGA ____/____/_____

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR

Nº DO DOCUMENTO

CORREIOS **AR** ***AVISO DE RECEBIMENTO***

AGÊNCIA e DATA DE POSTAGEM

AR 9912260497/2010-DR/SPM TJSP CORREIOS

Reservado espaço à menção MP

**DESTINATÁRIO**

Pérsico Ferramentas Serviços Técnicos LTDA
Rua das Codornas, nº 355.
13.405-111 - Piracicaba / SP

CARIMBO UNIDADE DE ENTREGA

**ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO DO AR**

**Juízo de Direito da Vara Única do Foro Distrital de RIO DAS PEDRAS**
**da Comarca de Piracicaba**
**Rua Prudente de Moraes,136 - Centro**
**13390-000 - Rio das Pedras - SP**

**TENTATIVAS DE ENTREGA**

1º ____/____/_____ ____:____h
2º ____/____/_____ ____:____h
3º ____/____/_____ ____:____h

**ATENÇÃO:**
Após 3 (três) tentativas de entrega, devolver o objeto.

Uso exclusivo do Cliente: **Processo nº 1842/2014 CÍVEL**

RUBRICA E MATRÍCULA DO CARTEIRO

**MOTIVOS DE DEVOLUÇÃO**

**(1) Mudou-se** **(4) Desconhecido** **(7) Ausente**
**(2) Endereço insuficiente** **(5) Recusado** **(8) Falecido**
**(3) Não existe o número** **(6) Não procurado** **(9) Outros:** _____

( ) Informação prestada pelo porteiro ou síndico. ( ) Reintegrado ao Serviço Postal em ____/____/_____.

ASSINATURA DO RECEBEDOR

DATA DA ENTREGA ____/____/_____

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR

Nº DO DOCUMENTO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA
3 DE FEVEREIRO DE 1874

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

**VARA ÚNICA - COMARCA DE RIO DAS PEDRAS**

Rua Prudente de Moraes, nº 136 – Centro
CEP: 13.390-000 - Rio das Pedras – SP
Telefones: 0xx(19) 3493-1125 / 3493-2053 / 3493-2056
e-mail: riodaspedras@tjsp.jus.br

Rio das Pedras, 16 de dezembro de 2016.

À(O) Ritec Comercial e Importadora LTDA

Prezado(a),

Servimo-nos desta para comunicar-lhe que, em 07/06/2016, foi decretada a falência da empresa **SMV VÁLVULAS INDUSTRIAIS LTDA.**, CNPJ nº 01.881.601/0001-13, na ação de Falência nº 0002417-57.2014.8.26.0511, que foi distribuída para o MM. Juízo da Vara Única do Foro Distrital da Comarca de Rio das Pedras - SP.

Outrossim, comunicamos que a empresa falida listou Vossa Senhoria como credor(a) da quantia de **R$ 4.978,45** – classe VI Quirografário.

A relação completa dos credores foi disponibilizada em 14.12.2016, no DJE nº 2259, Caderno Editais e Leilões, fls. 191/193, e, poderá ser acessada no endereço eletrônico do E. Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo: https://www.dje.tjsp.jus.br/cdje/consultaSimples.do?cdVolume=11&nuDiario=2259&cdCaderno=14&nuSeqpagina=191

Caso exista alguma divergência no valor do crédito relacionado, V. Sa. deverá **encaminhar ao Administrador Judicial, no seguinte endereço: Av. José Rocha Bonfim, nº 214, Condomínio Praça Capital, Edifício Paris, sala 213, Bairro Santa Genebra, CEP – 13.080-650, Campinas – SP**, no prazo de **15 (quinze) dias contados da publicação do edital** supramencionado, requerimento devidamente instruído com o comprovante da origem e do valor do crédito (cf. § 1º do artigo 7º c/c art. 9º da Lei nº 11.101/05).

Atenciosamente.

**LUIS BENEDITO COSTA**
Supervisor de Serviço
Matrícula TJSP nº 353.417
(Declaro que assino por determinação judicial, conforme Artigo 85 das NSCGJ, Provimentos. CGJ 04/89 e 24/2003)

CORREIOS **AR** ***AVISO DE RECEBIMENTO***

AGÊNCIA e DATA DE POSTAGEM

AR 9912260497/2010-DR/SPM TJSP CORREIOS

Reservado espaço à menção MP

**DESTINATÁRIO**
Ritec Comercial e Importadora LTDA
Avenida Dr. Paulo de Moraes, nº 969, Bairro Paulista.
13.400-853 - Piracicaba / SP

CARIMBO UNIDADE DE ENTREGA

**ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO DO AR**
**Juízo de Direito da Vara Única do Foro Distrital de RIO DAS PEDRAS**
**da Comarca de Piracicaba**
**Rua Prudente de Moraes,136 - Centro**
**13390-000 - Rio das Pedras - SP**

**TENTATIVAS DE ENTREGA**
1º ____/____/_____ ____:____h
2º ____/____/_____ ____:____h
3º ____/____/_____ ____:____h

**ATENÇÃO:**
Após 3 (três) tentativas de entrega, devolver o objeto.

Uso exclusivo do Cliente: **Processo nº 1842/2014 CÍVEL**

**MOTIVOS DE DEVOLUÇÃO**

| | | |
|---|---|---|
| **(1) Mudou-se** | **(4) Desconhecido** | **(7) Ausente** |
| **(2) Endereço insuficiente** | **(5) Recusado** | **(8) Falecido** |
| **(3) Não existe o número** | **(6) Não procurado** | **(9) Outros:** _____ |

( ) Informação prestada pelo porteiro ou síndico. ( ) Reintegrado ao Serviço Postal em ____/____/_____.

RUBRICA E MATRÍCULA DO CARTEIRO

ASSINATURA DO RECEBEDOR

DATA DA ENTREGA ____/____/_____

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR

Nº DO DOCUMENTO


CORREIOS **AR** ***AVISO DE RECEBIMENTO***

AGÊNCIA e DATA DE POSTAGEM

AR 9912260497/2010-DR/SPM TJSP CORREIOS

Reservado espaço à menção MP

**DESTINATÁRIO**
Ritec Comercial e Importadora LTDA
Avenida Dr. Paulo de Moraes, nº 969, Bairro Paulista.
13.400-853 - Piracicaba / SP

CARIMBO UNIDADE DE ENTREGA

**ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO DO AR**
**Juízo de Direito da Vara Única do Foro Distrital de RIO DAS PEDRAS**
**da Comarca de Piracicaba**
**Rua Prudente de Moraes,136 - Centro**
**13390-000 - Rio das Pedras - SP**

**TENTATIVAS DE ENTREGA**
1º ____/____/_____ ____:____h
2º ____/____/_____ ____:____h
3º ____/____/_____ ____:____h

**ATENÇÃO:**
Após 3 (três) tentativas de entrega, devolver o objeto.

Uso exclusivo do Cliente: **Processo nº 1842/2014 CÍVEL**

**MOTIVOS DE DEVOLUÇÃO**

| | | |
|---|---|---|
| **(1) Mudou-se** | **(4) Desconhecido** | **(7) Ausente** |
| **(2) Endereço insuficiente** | **(5) Recusado** | **(8) Falecido** |
| **(3) Não existe o número** | **(6) Não procurado** | **(9) Outros:** _____ |

( ) Informação prestada pelo porteiro ou síndico. ( ) Reintegrado ao Serviço Postal em ____/____/_____.

RUBRICA E MATRÍCULA DO CARTEIRO

ASSINATURA DO RECEBEDOR

DATA DA ENTREGA ____/____/_____

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR

Nº DO DOCUMENTO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA
3 DE FEVEREIRO DE 1874

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

**VARA ÚNICA - COMARCA DE RIO DAS PEDRAS**

Rua Prudente de Moraes, nº 136 – Centro
CEP: 13.390-000 - Rio das Pedras – SP
Telefones: 0xx(19) 3493-1125 / 3493-2053 / 3493-2056
e-mail: riodaspedras@tjsp.jus.br

Rio das Pedras, 16 de dezembro de 2016.

À(O) Adalescio Luis Stenico

Prezado(a),

Servimo-nos desta para comunicar-lhe que, em 07/06/2016, foi decretada a falência da empresa **SMV VÁLVULAS INDUSTRIAIS LTDA.**, CNPJ nº 01.881.601/0001-13, na ação de Falência nº 0002417-57.2014.8.26.0511, que foi distribuída para o MM. Juízo da Vara Única do Foro Distrital da Comarca de Rio das Pedras - SP.

Outrossim, comunicamos que a empresa falida listou Vossa Senhoria como credor(a) da quantia de **R$ 19.489,40** – classe I Trabalhista.

A relação completa dos credores foi disponibilizada em 14.12.2016, no DJE nº 2259, Caderno Editais e Leilões, fls. 191/193, e, poderá ser acessada no endereço eletrônico do E. Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo: https://www.dje.tjsp.jus.br/cdje/consultaSimples.do?cdVolume=11&nuDiario=2259&cdCaderno=14&nuSeqpagina=191

Caso exista alguma divergência no valor do crédito relacionado, V. Sa. deverá **encaminhar ao Administrador Judicial, no seguinte endereço: Av. José Rocha Bonfim, nº 214, Condomínio Praça Capital, Edifício Paris, sala 213, Bairro Santa Genebra, CEP – 13.080-650, Campinas – SP**, no prazo de **15 (quinze) dias contados da publicação do edital** supramencionado, requerimento devidamente instruído com o comprovante da origem e do valor do crédito (cf. § 1º do artigo 7º c/c art. 9º da Lei nº 11.101/05).

Atenciosamente.

**LUIS BENEDITO COSTA**
Supervisor de Serviço
Matrícula TJSP nº 353.417
(Declaro que assino por determinação judicial, conforme Artigo 85 das NSCGJ, Provimentos. CGJ 04/89 e 24/2003)

CORREIOS **AR** ***AVISO DE RECEBIMENTO***

AGÊNCIA e DATA DE POSTAGEM

AR 9912260497/2010-DR/SPM TJSP CORREIOS

Reservado espaço à menção MP

**DESTINATÁRIO**
Adalescio Luis Stenico
Avenida Madre Maria Teodora, nº 502, Bairro Jaraguá.
13.403-000 - Piracicaba / SP

CARIMBO UNIDADE DE ENTREGA

**ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO DO AR**
**Juízo de Direito da Vara Única do Foro Distrital de RIO DAS PEDRAS**
**da Comarca de Piracicaba**
**Rua Prudente de Moraes,136 - Centro**
**13390-000 - Rio das Pedras - SP**

**TENTATIVAS DE ENTREGA**
1º ____/____/_____ ____:____h
2º ____/____/_____ ____:____h
3º ____/____/_____ ____:____h
**ATENÇÃO:**
Após 3 (três) tentativas de entrega, devolver o objeto.

Uso exclusivo do Cliente: **Processo nº 1842/2014 CÍVEL**

RUBRICA E MATRÍCULA DO CARTEIRO

**MOTIVOS DE DEVOLUÇÃO**
**(1) Mudou-se** **(4) Desconhecido** **(7) Ausente**
**(2) Endereço insuficiente** **(5) Recusado** **(8) Falecido**
**(3) Não existe o número** **(6) Não procurado** **(9) Outros:** _____

( ) Informação prestada pelo porteiro ou síndico. ( ) Reintegrado ao Serviço Postal em ____/____/_____.

ASSINATURA DO RECEBEDOR

DATA DA ENTREGA ____/____/_____

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR

Nº DO DOCUMENTO

CORREIOS **AR** ***AVISO DE RECEBIMENTO***

AGÊNCIA e DATA DE POSTAGEM

AR 9912260497/2010-DR/SPM TJSP CORREIOS

Reservado espaço à menção MP

**DESTINATÁRIO**
Adalescio Luis Stenico
Avenida Madre Maria Teodora, nº 502, Bairro Jaraguá.
13.403-000 - Piracicaba / SP

CARIMBO UNIDADE DE ENTREGA

**ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO DO AR**
**Juízo de Direito da Vara Única do Foro Distrital de RIO DAS PEDRAS**
**da Comarca de Piracicaba**
**Rua Prudente de Moraes,136 - Centro**
**13390-000 - Rio das Pedras - SP**

**TENTATIVAS DE ENTREGA**
1º ____/____/_____ ____:____h
2º ____/____/_____ ____:____h
3º ____/____/_____ ____:____h
**ATENÇÃO:**
Após 3 (três) tentativas de entrega, devolver o objeto.

Uso exclusivo do Cliente: **Processo nº 1842/2014 CÍVEL**

RUBRICA E MATRÍCULA DO CARTEIRO

**MOTIVOS DE DEVOLUÇÃO**
**(1) Mudou-se** **(4) Desconhecido** **(7) Ausente**
**(2) Endereço insuficiente** **(5) Recusado** **(8) Falecido**
**(3) Não existe o número** **(6) Não procurado** **(9) Outros:** _____

( ) Informação prestada pelo porteiro ou síndico. ( ) Reintegrado ao Serviço Postal em ____/____/_____.

ASSINATURA DO RECEBEDOR

DATA DA ENTREGA ____/____/_____

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR

Nº DO DOCUMENTO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA
3 DE FEVEREIRO DE 1874

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

**VARA ÚNICA - COMARCA DE RIO DAS PEDRAS**

Rua Prudente de Moraes, nº 136 – Centro
CEP: 13.390-000 - Rio das Pedras – SP
Telefones: 0xx(19) 3493-1125 / 3493-2053 / 3493-2056
e-mail: riodaspedras@tjsp.jus.br

Rio das Pedras, 16 de dezembro de 2016.

À(O) Adriano Fernandes Campagnol

Prezado(a),

Servimo-nos desta para comunicar-lhe que, em 07/06/2016, foi decretada a falência da empresa **SMV VÁLVULAS INDUSTRIAIS LTDA.**, CNPJ nº 01.881.601/0001-13, na ação de Falência nº 0002417-57.2014.8.26.0511, que foi distribuída para o MM. Juízo da Vara Única do Foro Distrital da Comarca de Rio das Pedras - SP.

Outrossim, comunicamos que a empresa falida listou Vossa Senhoria como credor(a) da quantia de **R$ 45.147,75** – classe I Trabalhista.

A relação completa dos credores foi disponibilizada em 14.12.2016, no DJE nº 2259, Caderno Editais e Leilões, fls. 191/193, e, poderá ser acessada no endereço eletrônico do E. Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo: https://www.dje.tjsp.jus.br/cdje/consultaSimples.do?cdVolume=11&nuDiario=2259&cdCaderno=14&nuSeqpagina=191

Caso exista alguma divergência no valor do crédito relacionado, V. Sa. deverá **encaminhar ao Administrador Judicial, no seguinte endereço: Av. José Rocha Bonfim, nº 214, Condomínio Praça Capital, Edifício Paris, sala 213, Bairro Santa Genebra, CEP – 13.080-650, Campinas – SP**, no prazo de **15 (quinze) dias contados da publicação do edital** supramencionado, requerimento devidamente instruído com o comprovante da origem e do valor do crédito (cf. § 1º do artigo 7º c/c art. 9º da Lei nº 11.101/05).

Atenciosamente.

**LUIS BENEDITO COSTA**
Supervisor de Serviço
Matrícula TJSP nº 353.417
(Declaro que assino por determinação judicial, conforme Artigo 85 das NSCGJ, Provimentos. CGJ 04/89 e 24/2003)

CORREIOS **AR** *AVISO DE RECEBIMENTO*

AGÊNCIA e DATA DE POSTAGEM

AR 9912260497/2010-DR/SPM TJSP CORREIOS

Reservado espaço à menção MP

**DESTINATÁRIO**
Adriano Fernandes Campagnol
Rua Moacir Antonio Cezarim, nº 152, Bairro Vitório Cezarino.
13.390-000 - Rio das Pedras / SP

CARIMBO UNIDADE DE ENTREGA

**ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO DO AR**
**Juízo de Direito da Vara Única do Foro Distrital de RIO DAS PEDRAS**
**da Comarca de Piracicaba**
**Rua Prudente de Moraes,136 - Centro**
**13390-000 - Rio das Pedras - SP**

**TENTATIVAS DE ENTREGA**
1º ____/____/_____ ____:____h
2º ____/____/_____ ____:____h
3º ____/____/_____ ____:____h
ATENÇÃO:
Após 3 (três) tentativas de entrega, devolver o objeto.

Uso exclusivo do Cliente: **Processo nº 1842/2014 CÍVEL**

RUBRICA E MATRÍCULA DO CARTEIRO

**MOTIVOS DE DEVOLUÇÃO**
**(1) Mudou-se** **(4) Desconhecido** **(7) Ausente**
**(2) Endereço insuficiente** **(5) Recusado** **(8) Falecido**
**(3) Não existe o número** **(6) Não procurado** **(9) Outros:** _____

( ) Informação prestada pelo porteiro ou síndico. ( ) Reintegrado ao Serviço Postal em ____/____/_____.

ASSINATURA DO RECEBEDOR

DATA DA ENTREGA ____/____/_____

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR

Nº DO DOCUMENTO


CORREIOS **AR** *AVISO DE RECEBIMENTO*

AGÊNCIA e DATA DE POSTAGEM

AR 9912260497/2010-DR/SPM TJSP CORREIOS

Reservado espaço à menção MP

**DESTINATÁRIO**
Adriano Fernandes Campagnol
Rua Moacir Antonio Cezarim, nº 152, Bairro Vitório Cezarino.
13.390-000 - Rio das Pedras / SP

CARIMBO UNIDADE DE ENTREGA

**ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO DO AR**
**Juízo de Direito da Vara Única do Foro Distrital de RIO DAS PEDRAS**
**da Comarca de Piracicaba**
**Rua Prudente de Moraes,136 - Centro**
**13390-000 - Rio das Pedras - SP**

**TENTATIVAS DE ENTREGA**
1º ____/____/_____ ____:____h
2º ____/____/_____ ____:____h
3º ____/____/_____ ____:____h
ATENÇÃO:
Após 3 (três) tentativas de entrega, devolver o objeto.

Uso exclusivo do Cliente: **Processo nº 1842/2014 CÍVEL**

RUBRICA E MATRÍCULA DO CARTEIRO

**MOTIVOS DE DEVOLUÇÃO**
**(1) Mudou-se** **(4) Desconhecido** **(7) Ausente**
**(2) Endereço insuficiente** **(5) Recusado** **(8) Falecido**
**(3) Não existe o número** **(6) Não procurado** **(9) Outros:** _____

( ) Informação prestada pelo porteiro ou síndico. ( ) Reintegrado ao Serviço Postal em ____/____/_____.

ASSINATURA DO RECEBEDOR

DATA DA ENTREGA ____/____/_____

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR

Nº DO DOCUMENTO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA
3 DE FEVEREIRO DE 1874

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

**VARA ÚNICA - COMARCA DE RIO DAS PEDRAS**

Rua Prudente de Moraes, nº 136 – Centro
CEP: 13.390-000 - Rio das Pedras – SP
Telefones: 0xx(19) 3493-1125 / 3493-2053 / 3493-2056
e-mail: riodaspedras@tjsp.jus.br

Rio das Pedras, 16 de dezembro de 2016.

À(O) Adriano Luiz Bento

Prezado(a),

Servimo-nos desta para comunicar-lhe que, em 07/06/2016, foi decretada a falência da empresa **SMV VÁLVULAS INDUSTRIAIS LTDA.**, CNPJ nº 01.881.601/0001-13, na ação de Falência nº 0002417-57.2014.8.26.0511, que foi distribuída para o MM. Juízo da Vara Única do Foro Distrital da Comarca de Rio das Pedras - SP.

Outrossim, comunicamos que a empresa falida listou Vossa Senhoria como credor(a) da quantia de **R$ 100.000,00** – classe I Trabalhista.

A relação completa dos credores foi disponibilizada em 14.12.2016, no DJE nº 2259, Caderno Editais e Leilões, fls. 191/193, e, poderá ser acessada no endereço eletrônico do E. Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo: https://www.dje.tjsp.jus.br/cdje/consultaSimples.do?cdVolume=11&nuDiario=2259&cdCaderno=14&nuSeqpagina=191

Caso exista alguma divergência no valor do crédito relacionado, V. Sa. deverá **encaminhar ao Administrador Judicial, no seguinte endereço: Av. José Rocha Bonfim, nº 214, Condomínio Praça Capital, Edifício Paris, sala 213, Bairro Santa Genebra, CEP – 13.080-650, Campinas – SP**, no prazo de **15 (quinze) dias contados da publicação do edital** supramencionado, requerimento devidamente instruído com o comprovante da origem e do valor do crédito (cf. § 1º do artigo 7º c/c art. 9º da Lei nº 11.101/05).

Atenciosamente.

**LUIS BENEDITO COSTA**
Supervisor de Serviço
Matrícula TJSP nº 353.417
(Declaro que assino por determinação judicial, conforme Artigo 85 das NSCGJ, Provimentos. CGJ 04/89 e 24/2003)

CORREIOS **AR** ***AVISO DE RECEBIMENTO***

AGÊNCIA e DATA DE POSTAGEM

AR 9912260497/2010-DR/SPM TJSP CORREIOS

Reservado espaço à menção MP

**DESTINATÁRIO**
Adriano Luiz Bento
Rua Francisco Nicolai, nº 10, Bairro Jardim José Angelo Montagnani.
13.390-000 - Rio das Pedras / SP

CARIMBO UNIDADE DE ENTREGA

**ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO DO AR**
**Juízo de Direito da Vara Única do Foro Distrital de RIO DAS PEDRAS**
**da Comarca de Piracicaba**
**Rua Prudente de Moraes,136 - Centro**
**13390-000 - Rio das Pedras - SP**

**TENTATIVAS DE ENTREGA**
1º ____/____/_____ ____:____h
2º ____/____/_____ ____:____h
3º ____/____/_____ ____:____h
**ATENÇÃO:**
Após 3 (três) tentativas de entrega, devolver o objeto.

Uso exclusivo do Cliente: **Processo nº 1842/2014 CÍVEL**

RUBRICA E MATRÍCULA DO CARTEIRO

**MOTIVOS DE DEVOLUÇÃO**

| | | |
|---|---|---|
| **(1) Mudou-se** | **(4) Desconhecido** | **(7) Ausente** |
| **(2) Endereço insuficiente** | **(5) Recusado** | **(8) Falecido** |
| **(3) Não existe o número** | **(6) Não procurado** | **(9) Outros:** _____ |

( ) Informação prestada pelo porteiro ou síndico. ( ) Reintegrado ao Serviço Postal em ____/____/_____.

ASSINATURA DO RECEBEDOR

DATA DA ENTREGA ____/____/_____

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR

Nº DO DOCUMENTO


CORREIOS **AR** ***AVISO DE RECEBIMENTO***

AGÊNCIA e DATA DE POSTAGEM

AR 9912260497/2010-DR/SPM TJSP CORREIOS

Reservado espaço à menção MP

**DESTINATÁRIO**
Adriano Luiz Bento
Rua Francisco Nicolai, nº 10, Bairro Jardim José Angelo Montagnani.
13.390-000 - Rio das Pedras / SP

CARIMBO UNIDADE DE ENTREGA

**ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO DO AR**
**Juízo de Direito da Vara Única do Foro Distrital de RIO DAS PEDRAS**
**da Comarca de Piracicaba**
**Rua Prudente de Moraes,136 - Centro**
**13390-000 - Rio das Pedras - SP**

**TENTATIVAS DE ENTREGA**
1º ____/____/_____ ____:____h
2º ____/____/_____ ____:____h
3º ____/____/_____ ____:____h
**ATENÇÃO:**
Após 3 (três) tentativas de entrega, devolver o objeto.

Uso exclusivo do Cliente: **Processo nº 1842/2014 CÍVEL**

RUBRICA E MATRÍCULA DO CARTEIRO

**MOTIVOS DE DEVOLUÇÃO**

| | | |
|---|---|---|
| **(1) Mudou-se** | **(4) Desconhecido** | **(7) Ausente** |
| **(2) Endereço insuficiente** | **(5) Recusado** | **(8) Falecido** |
| **(3) Não existe o número** | **(6) Não procurado** | **(9) Outros:** _____ |

( ) Informação prestada pelo porteiro ou síndico. ( ) Reintegrado ao Serviço Postal em ____/____/_____.

ASSINATURA DO RECEBEDOR

DATA DA ENTREGA ____/____/_____

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR

Nº DO DOCUMENTO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA
3 DE FEVEREIRO DE 1874

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

**VARA ÚNICA - COMARCA DE RIO DAS PEDRAS**

Rua Prudente de Moraes, nº 136 – Centro
CEP: 13.390-000 - Rio das Pedras – SP
Telefones: 0xx(19) 3493-1125 / 3493-2053 / 3493-2056
e-mail: riodaspedras@tjsp.jus.br

Rio das Pedras, 16 de dezembro de 2016.

À(O) Airton Francisco de Jesus

Prezado(a),

Servimo-nos desta para comunicar-lhe que, em 07/06/2016, foi decretada a falência da empresa **SMV VÁLVULAS INDUSTRIAIS LTDA.**, CNPJ nº 01.881.601/0001-13, na ação de Falência nº 0002417-57.2014.8.26.0511, que foi distribuída para o MM. Juízo da Vara Única do Foro Distrital da Comarca de Rio das Pedras - SP.

Outrossim, comunicamos que a empresa falida listou Vossa Senhoria como credor(a) da quantia de **R$ 7.935,73** – classe I Trabalhista.

A relação completa dos credores foi disponibilizada em 14.12.2016, no DJE nº 2259, Caderno Editais e Leilões, fls. 191/193, e, poderá ser acessada no endereço eletrônico do E. Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo: https://www.dje.tjsp.jus.br/cdje/consultaSimples.do?cdVolume=11&nuDiario=2259&cdCaderno=14&nuSeqpagina=191

Caso exista alguma divergência no valor do crédito relacionado, V. Sa. deverá **encaminhar ao Administrador Judicial, no seguinte endereço: Av. José Rocha Bonfim, nº 214, Condomínio Praça Capital, Edifício Paris, sala 213, Bairro Santa Genebra, CEP – 13.080-650, Campinas – SP**, no prazo de **15 (quinze) dias contados da publicação do edital** supramencionado, requerimento devidamente instruído com o comprovante da origem e do valor do crédito (cf. § 1º do artigo 7º c/c art. 9º da Lei nº 11.101/05).

Atenciosamente.

**LUIS BENEDITO COSTA**
Supervisor de Serviço
Matrícula TJSP nº 353.417
(Declaro que assino por determinação judicial, conforme Artigo 85 das NSCGJ, Provimentos. CGJ 04/89 e 24/2003)

CORREIOS **AR** ***AVISO DE RECEBIMENTO***

AGÊNCIA e DATA DE POSTAGEM

AR 9912260497/2010-DR/SPM TJSP CORREIOS

Reservado espaço à menção MP

**DESTINATÁRIO**
Airton Francisco de Jesus
Rua Angelo Rossi, nº 281, Bairro Santo Antonio.
13.390-000 - Rio das Pedras / SP

CARIMBO UNIDADE DE ENTREGA

**ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO DO AR**
**Juízo de Direito da Vara Única do Foro Distrital de RIO DAS PEDRAS**
**da Comarca de Piracicaba**
**Rua Prudente de Moraes,136 - Centro**
**13390-000 - Rio das Pedras - SP**

**TENTATIVAS DE ENTREGA**
1º ____/____/_____ ____:____h
2º ____/____/_____ ____:____h
3º ____/____/_____ ____:____h

**ATENÇÃO:**
Após 3 (três) tentativas de entrega, devolver o objeto.

Uso exclusivo do Cliente: **Processo nº 1842/2014 CÍVEL**

RUBRICA E MATRÍCULA DO CARTEIRO

**MOTIVOS DE DEVOLUÇÃO**

| | | |
|---|---|---|
| **(1) Mudou-se** | **(4) Desconhecido** | **(7) Ausente** |
| **(2) Endereço insuficiente** | **(5) Recusado** | **(8) Falecido** |
| **(3) Não existe o número** | **(6) Não procurado** | **(9) Outros:** _____ |

( ) Informação prestada pelo porteiro ou síndico. ( ) Reintegrado ao Serviço Postal em ____/____/_____.

ASSINATURA DO RECEBEDOR

DATA DA ENTREGA ____/____/_____

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR

Nº DO DOCUMENTO

CORREIOS **AR** ***AVISO DE RECEBIMENTO***

AGÊNCIA e DATA DE POSTAGEM

AR 9912260497/2010-DR/SPM TJSP CORREIOS

Reservado espaço à menção MP

**DESTINATÁRIO**
Airton Francisco de Jesus
Rua Angelo Rossi, nº 281, Bairro Santo Antonio.
13.390-000 - Rio das Pedras / SP

CARIMBO UNIDADE DE ENTREGA

**ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO DO AR**
**Juízo de Direito da Vara Única do Foro Distrital de RIO DAS PEDRAS**
**da Comarca de Piracicaba**
**Rua Prudente de Moraes,136 - Centro**
**13390-000 - Rio das Pedras - SP**

**TENTATIVAS DE ENTREGA**
1º ____/____/_____ ____:____h
2º ____/____/_____ ____:____h
3º ____/____/_____ ____:____h

**ATENÇÃO:**
Após 3 (três) tentativas de entrega, devolver o objeto.

Uso exclusivo do Cliente: **Processo nº 1842/2014 CÍVEL**

RUBRICA E MATRÍCULA DO CARTEIRO

**MOTIVOS DE DEVOLUÇÃO**

| | | |
|---|---|---|
| **(1) Mudou-se** | **(4) Desconhecido** | **(7) Ausente** |
| **(2) Endereço insuficiente** | **(5) Recusado** | **(8) Falecido** |
| **(3) Não existe o número** | **(6) Não procurado** | **(9) Outros:** _____ |

( ) Informação prestada pelo porteiro ou síndico. ( ) Reintegrado ao Serviço Postal em ____/____/_____.

ASSINATURA DO RECEBEDOR

DATA DA ENTREGA ____/____/_____

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR

Nº DO DOCUMENTO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA
3 DE FEVEREIRO DE 1874

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

**VARA ÚNICA - COMARCA DE RIO DAS PEDRAS**

Rua Prudente de Moraes, nº 136 – Centro

CEP: 13.390-000 - Rio das Pedras – SP

Telefones: 0xx(19) 3493-1125 / 3493-2053 / 3493-2056

e-mail: riodaspedras@tjsp.jus.br

Rio das Pedras, 16 de dezembro de 2016.

À(O) Adelmiro Souza Amorim

Prezado(a),

Servimo-nos desta para comunicar-lhe que, em 07/06/2016, foi decretada a falência da empresa **SMV VÁLVULAS INDUSTRIAIS LTDA.**, CNPJ nº 01.881.601/0001-13, na ação de Falência nº 0002417-57.2014.8.26.0511, que foi distribuída para o MM. Juízo da Vara Única do Foro Distrital da Comarca de Rio das Pedras - SP.

Outrossim, comunicamos que a empresa falida listou Vossa Senhoria como credor(a) da quantia de **R$ 65.864,00** – classe I Trabalhista.

A relação completa dos credores foi disponibilizada em 14.12.2016, no DJE nº 2259, Caderno Editais e Leilões, fls. 191/193, e, poderá ser acessada no endereço eletrônico do E. Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo: https://www.dje.tjsp.jus.br/cdje/consultaSimples.do?cdVolume=11&nuDiario=2259&cdCaderno=14&nuSeqpagina=191

Caso exista alguma divergência no valor do crédito relacionado, V. Sa. deverá **encaminhar ao Administrador Judicial, no seguinte endereço: Av. José Rocha Bonfim, nº 214, Condomínio Praça Capital, Edifício Paris, sala 213, Bairro Santa Genebra, CEP – 13.080-650, Campinas – SP**, no prazo de **15 (quinze) dias contados da publicação do edital** supramencionado, requerimento devidamente instruído com o comprovante da origem e do valor do crédito (cf. § 1º do artigo 7º c/c art. 9º da Lei nº 11.101/05).

Atenciosamente.

**LUIS BENEDITO COSTA**
Supervisor de Serviço
Matrícula TJSP nº 353.417
(Declaro que assino por determinação judicial, conforme Artigo 85 das NSCGJ, Provimentos. CGJ 04/89 e 24/2003)

CORREIOS **AR** ***AVISO DE RECEBIMENTO***

AGÊNCIA e DATA DE POSTAGEM

AR 9912260497/2010-DR/SPM TJSP CORREIOS

Reservado espaço à menção MP

**DESTINATÁRIO**
Adelmiro Souza Amorim
Rua Luiz Antonio Bortoleto, nº 166, Bairro Residencial Vitório Cezarino.
13.390-000 - Rio das Pedras / SP

CARIMBO UNIDADE DE ENTREGA

**ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO DO AR**
**Juízo de Direito da Vara Única do Foro Distrital de RIO DAS PEDRAS**
**da Comarca de Piracicaba**
**Rua Prudente de Moraes,136 - Centro**
**13390-000 - Rio das Pedras - SP**

**TENTATIVAS DE ENTREGA**
1º ___/___/_____ ____:____h
2º ___/___/_____ ____:____h
3º ___/___/_____ ____:____h

**ATENÇÃO:**
Após 3 (três) tentativas de entrega, devolver o objeto.

Uso exclusivo do Cliente: **Processo nº 1842/2014 CÍVEL**

RUBRICA E MATRÍCULA DO CARTEIRO

**MOTIVOS DE DEVOLUÇÃO**

| | | |
|---|---|---|
| **(1) Mudou-se** | **(4) Desconhecido** | **(7) Ausente** |
| **(2) Endereço insuficiente** | **(5) Recusado** | **(8) Falecido** |
| **(3) Não existe o número** | **(6) Não procurado** | **(9) Outros:** _____ |

( ) Informação prestada pelo porteiro ou síndico. ( ) Reintegrado ao Serviço Postal em ___/___/_____.

ASSINATURA DO RECEBEDOR

DATA DA ENTREGA ___/___/_____

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR

Nº DO DOCUMENTO


CORREIOS **AR** ***AVISO DE RECEBIMENTO***

AGÊNCIA e DATA DE POSTAGEM

AR 9912260497/2010-DR/SPM TJSP CORREIOS

Reservado espaço à menção MP

**DESTINATÁRIO**
Adelmiro Souza Amorim
Rua Luiz Antonio Bortoleto, nº 166, Bairro Residencial Vitório Cezarino.
13.390-000 - Rio das Pedras / SP

CARIMBO UNIDADE DE ENTREGA

**ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO DO AR**
**Juízo de Direito da Vara Única do Foro Distrital de RIO DAS PEDRAS**
**da Comarca de Piracicaba**
**Rua Prudente de Moraes,136 - Centro**
**13390-000 - Rio das Pedras - SP**

**TENTATIVAS DE ENTREGA**
1º ___/___/_____ ____:____h
2º ___/___/_____ ____:____h
3º ___/___/_____ ____:____h

**ATENÇÃO:**
Após 3 (três) tentativas de entrega, devolver o objeto.

Uso exclusivo do Cliente: **Processo nº 1842/2014 CÍVEL**

RUBRICA E MATRÍCULA DO CARTEIRO

**MOTIVOS DE DEVOLUÇÃO**

| | | |
|---|---|---|
| **(1) Mudou-se** | **(4) Desconhecido** | **(7) Ausente** |
| **(2) Endereço insuficiente** | **(5) Recusado** | **(8) Falecido** |
| **(3) Não existe o número** | **(6) Não procurado** | **(9) Outros:** _____ |

( ) Informação prestada pelo porteiro ou síndico. ( ) Reintegrado ao Serviço Postal em ___/___/_____.

ASSINATURA DO RECEBEDOR

DATA DA ENTREGA ___/___/_____

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR

Nº DO DOCUMENTO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA
3 DE FEVEREIRO DE 1874

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

**VARA ÚNICA - COMARCA DE RIO DAS PEDRAS**

Rua Prudente de Moraes, nº 136 – Centro
CEP: 13.390-000 - Rio das Pedras – SP
Telefones: 0xx(19) 3493-1125 / 3493-2053 / 3493-2056
e-mail: riodaspedras@tjsp.jus.br

Rio das Pedras, 16 de dezembro de 2016.

À(O) Alex Roberto Bicci

Prezado(a),

Servimo-nos desta para comunicar-lhe que, em 07/06/2016, foi decretada a falência da empresa **SMV VÁLVULAS INDUSTRIAIS LTDA.**, CNPJ nº 01.881.601/0001-13, na ação de Falência nº 0002417-57.2014.8.26.0511, que foi distribuída para o MM. Juízo da Vara Única do Foro Distrital da Comarca de Rio das Pedras - SP.

Outrossim, comunicamos que a empresa falida listou Vossa Senhoria como credor(a) da quantia de **R$ 13.000,00** – classe I Trabalhista.

A relação completa dos credores foi disponibilizada em 14.12.2016, no DJE nº 2259, Caderno Editais e Leilões, fls. 191/193, e, poderá ser acessada no endereço eletrônico do E. Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo: https://www.dje.tjsp.jus.br/cdje/consultaSimples.do?cdVolume=11&nuDiario=2259&cdCaderno=14&nuSeqpagina=191

Caso exista alguma divergência no valor do crédito relacionado, V. Sa. deverá **encaminhar ao Administrador Judicial, no seguinte endereço: Av. José Rocha Bonfim, nº 214, Condomínio Praça Capital, Edifício Paris, sala 213, Bairro Santa Genebra, CEP – 13.080-650, Campinas – SP**, no prazo de **15 (quinze) dias contados da publicação do edital** supramencionado, requerimento devidamente instruído com o comprovante da origem e do valor do crédito (cf. § 1º do artigo 7º c/c art. 9º da Lei nº 11.101/05).

Atenciosamente.

**LUIS BENEDITO COSTA**
Supervisor de Serviço
Matrícula TJSP nº 353.417
(Declaro que assino por determinação judicial, conforme Artigo 85 das NSCGJ, Provimentos. CGJ 04/89 e 24/2003)

CORREIOS **AR** ***AVISO DE RECEBIMENTO***

AGÊNCIA e DATA DE POSTAGEM

AR 9912260497/2010-DR/SPM TJSP CORREIOS

Reservado espaço à menção MP

**DESTINATÁRIO**
Alex Roberto Bicci
Rua João Marcos Ometto, nº 229, Bairro Santa Rosa.
13.414-227 - Piracicaba / SP

CARIMBO UNIDADE DE ENTREGA

**ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO DO AR**
**Juízo de Direito da Vara Única do Foro Distrital de RIO DAS PEDRAS**
**da Comarca de Piracicaba**
**Rua Prudente de Moraes,136 - Centro**
**13390-000 - Rio das Pedras - SP**

**TENTATIVAS DE ENTREGA**
1º ____/____/_____ ____:____h
2º ____/____/_____ ____:____h
3º ____/____/_____ ____:____h
**ATENÇÃO:**
Após 3 (três) tentativas de entrega, devolver o objeto.

Uso exclusivo do Cliente: **Processo nº 1842/2014 CÍVEL**

**MOTIVOS DE DEVOLUÇÃO**

| | | |
|---|---|---|
| **(1) Mudou-se** | **(4) Desconhecido** | **(7) Ausente** |
| **(2) Endereço insuficiente** | **(5) Recusado** | **(8) Falecido** |
| **(3) Não existe o número** | **(6) Não procurado** | **(9) Outros:** _____ |

( ) Informação prestada pelo porteiro ou síndico. ( ) Reintegrado ao Serviço Postal em ____/____/_____.

RUBRICA E MATRÍCULA DO CARTEIRO

ASSINATURA DO RECEBEDOR

DATA DA ENTREGA ____/____/_____

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR

Nº DO DOCUMENTO


CORREIOS **AR** ***AVISO DE RECEBIMENTO***

AGÊNCIA e DATA DE POSTAGEM

AR 9912260497/2010-DR/SPM TJSP CORREIOS

Reservado espaço à menção MP

**DESTINATÁRIO**
Alex Roberto Bicci
Rua João Marcos Ometto, nº 229, Bairro Santa Rosa.
13.414-227 - Piracicaba / SP

CARIMBO UNIDADE DE ENTREGA

**ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO DO AR**
**Juízo de Direito da Vara Única do Foro Distrital de RIO DAS PEDRAS**
**da Comarca de Piracicaba**
**Rua Prudente de Moraes,136 - Centro**
**13390-000 - Rio das Pedras - SP**

**TENTATIVAS DE ENTREGA**
1º ____/____/_____ ____:____h
2º ____/____/_____ ____:____h
3º ____/____/_____ ____:____h
**ATENÇÃO:**
Após 3 (três) tentativas de entrega, devolver o objeto.

Uso exclusivo do Cliente: **Processo nº 1842/2014 CÍVEL**

**MOTIVOS DE DEVOLUÇÃO**

| | | |
|---|---|---|
| **(1) Mudou-se** | **(4) Desconhecido** | **(7) Ausente** |
| **(2) Endereço insuficiente** | **(5) Recusado** | **(8) Falecido** |
| **(3) Não existe o número** | **(6) Não procurado** | **(9) Outros:** _____ |

( ) Informação prestada pelo porteiro ou síndico. ( ) Reintegrado ao Serviço Postal em ____/____/_____.

RUBRICA E MATRÍCULA DO CARTEIRO

ASSINATURA DO RECEBEDOR

DATA DA ENTREGA ____/____/_____

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR

Nº DO DOCUMENTO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA
3 DE FEVEREIRO DE 1874

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

**VARA ÚNICA - COMARCA DE RIO DAS PEDRAS**

Rua Prudente de Moraes, nº 136 – Centro
CEP: 13.390-000 - Rio das Pedras – SP
Telefones: 0xx(19) 3493-1125 / 3493-2053 / 3493-2056
e-mail: riodaspedras@tjsp.jus.br

Rio das Pedras, 16 de dezembro de 2016.

À(O) Alexandre Luis Minami

Prezado(a),

Servimo-nos desta para comunicar-lhe que, em 07/06/2016, foi decretada a falência da empresa **SMV VÁLVULAS INDUSTRIAIS LTDA.**, CNPJ nº 01.881.601/0001-13, na ação de Falência nº 0002417-57.2014.8.26.0511, que foi distribuída para o MM. Juízo da Vara Única do Foro Distrital da Comarca de Rio das Pedras - SP.

Outrossim, comunicamos que a empresa falida listou Vossa Senhoria como credor(a) da quantia de **R$ 50.806,53** – classe I Trabalhista.

A relação completa dos credores foi disponibilizada em 14.12.2016, no DJE nº 2259, Caderno Editais e Leilões, fls. 191/193, e, poderá ser acessada no endereço eletrônico do E. Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo: https://www.dje.tjsp.jus.br/cdje/consultaSimples.do?cdVolume=11&nuDiario=2259&cdCaderno=14&nuSeqpagina=191

Caso exista alguma divergência no valor do crédito relacionado, V. Sa. deverá **encaminhar ao Administrador Judicial, no seguinte endereço: Av. José Rocha Bonfim, nº 214, Condomínio Praça Capital, Edifício Paris, sala 213, Bairro Santa Genebra, CEP – 13.080-650, Campinas – SP**, no prazo de **15 (quinze) dias contados da publicação do edital** supramencionado, requerimento devidamente instruído com o comprovante da origem e do valor do crédito (cf. § 1º do artigo 7º c/c art. 9º da Lei nº 11.101/05).

Atenciosamente.

**LUIS BENEDITO COSTA**
Supervisor de Serviço
Matrícula TJSP nº 353.417
(Declaro que assino por determinação judicial, conforme Artigo 85 das NSCGJ, Provimentos. CGJ 04/89 e 24/2003)

CORREIOS **AR** ***AVISO DE RECEBIMENTO***

AGÊNCIA e DATA DE POSTAGEM

AR 9912260497/2010-DR/SPM TJSP CORREIOS

Reservado espaço à menção MP

**DESTINATÁRIO**
Alexandre Luis Minami
Rua Dona Eugênia, nº 1627, Bairro São Dimas.
13.416-401 - Piracicaba / SP

CARIMBO UNIDADE DE ENTREGA

**ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO DO AR**
**Juízo de Direito da Vara Única do Foro Distrital de RIO DAS PEDRAS**
**da Comarca de Piracicaba**
**Rua Prudente de Moraes,136 - Centro**
**13390-000 - Rio das Pedras - SP**

**TENTATIVAS DE ENTREGA**
1º ____/____/_____ ____:____h
2º ____/____/_____ ____:____h
3º ____/____/_____ ____:____h
**ATENÇÃO:**
Após 3 (três) tentativas de entrega, devolver o objeto.

Uso exclusivo do Cliente: **Processo nº 1842/2014 CÍVEL**

RUBRICA E MATRÍCULA DO CARTEIRO

**MOTIVOS DE DEVOLUÇÃO**
**(1) Mudou-se** **(4) Desconhecido** **(7) Ausente**
**(2) Endereço insuficiente** **(5) Recusado** **(8) Falecido**
**(3) Não existe o número** **(6) Não procurado** **(9) Outros:** _____

( ) Informação prestada pelo porteiro ou síndico. ( ) Reintegrado ao Serviço Postal em ____/____/_____.

ASSINATURA DO RECEBEDOR

DATA DA ENTREGA ____/____/_____

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR

Nº DO DOCUMENTO


CORREIOS **AR** ***AVISO DE RECEBIMENTO***

AGÊNCIA e DATA DE POSTAGEM

AR 9912260497/2010-DR/SPM TJSP CORREIOS

Reservado espaço à menção MP

**DESTINATÁRIO**
Alexandre Luis Minami
Rua Dona Eugênia, nº 1627, Bairro São Dimas.
13.416-401 - Piracicaba / SP

CARIMBO UNIDADE DE ENTREGA

**ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO DO AR**
**Juízo de Direito da Vara Única do Foro Distrital de RIO DAS PEDRAS**
**da Comarca de Piracicaba**
**Rua Prudente de Moraes,136 - Centro**
**13390-000 - Rio das Pedras - SP**

**TENTATIVAS DE ENTREGA**
1º ____/____/_____ ____:____h
2º ____/____/_____ ____:____h
3º ____/____/_____ ____:____h
**ATENÇÃO:**
Após 3 (três) tentativas de entrega, devolver o objeto.

Uso exclusivo do Cliente: **Processo nº 1842/2014 CÍVEL**

RUBRICA E MATRÍCULA DO CARTEIRO

**MOTIVOS DE DEVOLUÇÃO**
**(1) Mudou-se** **(4) Desconhecido** **(7) Ausente**
**(2) Endereço insuficiente** **(5) Recusado** **(8) Falecido**
**(3) Não existe o número** **(6) Não procurado** **(9) Outros:** _____

( ) Informação prestada pelo porteiro ou síndico. ( ) Reintegrado ao Serviço Postal em ____/____/_____.

ASSINATURA DO RECEBEDOR

DATA DA ENTREGA ____/____/_____

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR

Nº DO DOCUMENTO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA
3 DE FEVEREIRO DE 1874

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

**VARA ÚNICA - COMARCA DE RIO DAS PEDRAS**

Rua Prudente de Moraes, nº 136 – Centro
CEP: 13.390-000 - Rio das Pedras – SP
Telefones: 0xx(19) 3493-1125 / 3493-2053 / 3493-2056
e-mail: riodaspedras@tjsp.jus.br

Rio das Pedras, 16 de dezembro de 2016.

À(O) Anderson Roberto Pereira de Aguiar

Prezado(a),

Servimo-nos desta para comunicar-lhe que, em 07/06/2016, foi decretada a falência da empresa **SMV VÁLVULAS INDUSTRIAIS LTDA.**, CNPJ nº 01.881.601/0001-13, na ação de Falência nº 0002417-57.2014.8.26.0511, que foi distribuída para o MM. Juízo da Vara Única do Foro Distrital da Comarca de Rio das Pedras - SP.

Outrossim, comunicamos que a empresa falida listou Vossa Senhoria como credor(a) da quantia de **R$ 32.726,00** – classe I Trabalhista.

A relação completa dos credores foi disponibilizada em 14.12.2016, no DJE nº 2259, Caderno Editais e Leilões, fls. 191/193, e, poderá ser acessada no endereço eletrônico do E. Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo: https://www.dje.tjsp.jus.br/cdje/consultaSimples.do?cdVolume=11&nuDiario=2259&cdCaderno=14&nuSeqpagina=191

Caso exista alguma divergência no valor do crédito relacionado, V. Sa. deverá **encaminhar ao Administrador Judicial, no seguinte endereço: Av. José Rocha Bonfim, nº 214, Condomínio Praça Capital, Edifício Paris, sala 213, Bairro Santa Genebra, CEP – 13.080-650, Campinas – SP**, no prazo de **15 (quinze) dias contados da publicação do edital** supramencionado, requerimento devidamente instruído com o comprovante da origem e do valor do crédito (cf. § 1º do artigo 7º c/c art. 9º da Lei nº 11.101/05).

Atenciosamente.

**LUIS BENEDITO COSTA**
Supervisor de Serviço
Matrícula TJSP nº 353.417
(Declaro que assino por determinação judicial, conforme Artigo 85 das NSCGJ, Provimentos. CGJ 04/89 e 24/2003)

CORREIOS **AR** ***AVISO DE RECEBIMENTO***

AGÊNCIA e DATA DE POSTAGEM

AR 9912260497/2010-DR/SPM TJSP CORREIOS

Reservado espaço à menção MP

**DESTINATÁRIO**
Anderson Roberto Pereira de Aguiar
Rua Fidelis Stoppa, nº 04, Bairro Codespaulo.
13390-000 - Rio das Pedras / SP

CARIMBO UNIDADE DE ENTREGA

**ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO DO AR**
**Juízo de Direito da Vara Única do Foro Distrital de RIO DAS PEDRAS**
**da Comarca de Piracicaba**
**Rua Prudente de Moraes,136 - Centro**
**13390-000 - Rio das Pedras - SP**

**TENTATIVAS DE ENTREGA**
1º ____/____/_____ _____:_____h
2º ____/____/_____ _____:_____h
3º ____/____/_____ _____:_____h
**ATENÇÃO:**
Após 3 (três) tentativas de entrega, devolver o objeto.

Uso exclusivo do Cliente: **Processo nº 1842/2014 CÍVEL**

RUBRICA E MATRÍCULA DO CARTEIRO

**MOTIVOS DE DEVOLUÇÃO**
**(1) Mudou-se** **(4) Desconhecido** **(7) Ausente**
**(2) Endereço insuficiente** **(5) Recusado** **(8) Falecido**
**(3) Não existe o número** **(6) Não procurado** **(9) Outros:** _____

( ) Informação prestada pelo porteiro ou síndico. ( ) Reintegrado ao Serviço Postal em ____/____/_____.

ASSINATURA DO RECEBEDOR

DATA DA ENTREGA ____/____/_____

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR

Nº DO DOCUMENTO

CORREIOS **AR** ***AVISO DE RECEBIMENTO***

AGÊNCIA e DATA DE POSTAGEM

AR 9912260497/2010-DR/SPM TJSP CORREIOS

Reservado espaço à menção MP

**DESTINATÁRIO**
Anderson Roberto Pereira de Aguiar
Rua Fidelis Stoppa, nº 04, Bairro Codespaulo.
13390-000 - Rio das Pedras / SP

CARIMBO UNIDADE DE ENTREGA

**ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO DO AR**
**Juízo de Direito da Vara Única do Foro Distrital de RIO DAS PEDRAS**
**da Comarca de Piracicaba**
**Rua Prudente de Moraes,136 - Centro**
**13390-000 - Rio das Pedras - SP**

**TENTATIVAS DE ENTREGA**
1º ____/____/_____ _____:_____h
2º ____/____/_____ _____:_____h
3º ____/____/_____ _____:_____h
**ATENÇÃO:**
Após 3 (três) tentativas de entrega, devolver o objeto.

Uso exclusivo do Cliente: **Processo nº 1842/2014 CÍVEL**

RUBRICA E MATRÍCULA DO CARTEIRO

**MOTIVOS DE DEVOLUÇÃO**
**(1) Mudou-se** **(4) Desconhecido** **(7) Ausente**
**(2) Endereço insuficiente** **(5) Recusado** **(8) Falecido**
**(3) Não existe o número** **(6) Não procurado** **(9) Outros:** _____

( ) Informação prestada pelo porteiro ou síndico. ( ) Reintegrado ao Serviço Postal em ____/____/_____.

ASSINATURA DO RECEBEDOR

DATA DA ENTREGA ____/____/_____

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR

Nº DO DOCUMENTO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA
3 DE FEVEREIRO DE 1874

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

**VARA ÚNICA - COMARCA DE RIO DAS PEDRAS**

Rua Prudente de Moraes, nº 136 – Centro
CEP: 13.390-000 - Rio das Pedras – SP
Telefones: 0xx(19) 3493-1125 / 3493-2053 / 3493-2056
e-mail: riodaspedras@tjsp.jus.br

Rio das Pedras, 16 de dezembro de 2016.

À(O) Anderson José Nicolau

Prezado(a),

Servimo-nos desta para comunicar-lhe que, em 07/06/2016, foi decretada a falência da empresa **SMV VÁLVULAS INDUSTRIAIS LTDA.**, CNPJ nº 01.881.601/0001-13, na ação de Falência nº 0002417-57.2014.8.26.0511, que foi distribuída para o MM. Juízo da Vara Única do Foro Distrital da Comarca de Rio das Pedras - SP.

Outrossim, comunicamos que a empresa falida listou Vossa Senhoria como credor(a) da quantia de **R$ 112.244,16** – classe I Trabalhista.

A relação completa dos credores foi disponibilizada em 14.12.2016, no DJE nº 2259, Caderno Editais e Leilões, fls. 191/193, e, poderá ser acessada no endereço eletrônico do E. Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo: https://www.dje.tjsp.jus.br/cdje/consultaSimples.do?cdVolume=11&nuDiario=2259&cdCaderno=14&nuSeqpagina=191

Caso exista alguma divergência no valor do crédito relacionado, V. Sa. deverá **encaminhar ao Administrador Judicial, no seguinte endereço: Av. José Rocha Bonfim, nº 214, Condomínio Praça Capital, Edifício Paris, sala 213, Bairro Santa Genebra, CEP – 13.080-650, Campinas – SP**, no prazo de **15 (quinze) dias contados da publicação do edital** supramencionado, requerimento devidamente instruído com o comprovante da origem e do valor do crédito (cf. § 1º do artigo 7º c/c art. 9º da Lei nº 11.101/05).

Atenciosamente.

**LUIS BENEDITO COSTA**
Supervisor de Serviço
Matrícula TJSP nº 353.417
(Declaro que assino por determinação judicial, conforme Artigo 85 das NSCGJ, Provimentos. CGJ 04/89 e 24/2003)

CORREIOS **AR** ***AVISO DE RECEBIMENTO***

AGÊNCIA e DATA DE POSTAGEM

AR 9912260497/2010-DR/SPM TJSP CORREIOS

Reservado espaço à menção MP

**DESTINATÁRIO**
Anderson José Nicolau
Rua João Cibin Neto, nº 188, Bairro Residencial Vitório Cezarino.
13.390-000 - Rio das Pedras / SP

CARIMBO UNIDADE DE ENTREGA

**ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO DO AR**
**Juízo de Direito da Vara Única do Foro Distrital de RIO DAS PEDRAS**
**da Comarca de Piracicaba**
**Rua Prudente de Moraes,136 - Centro**
**13390-000 - Rio das Pedras - SP**

**TENTATIVAS DE ENTREGA**
1º ____/____/_____ ____:____h
2º ____/____/_____ ____:____h
3º ____/____/_____ ____:____h
**ATENÇÃO:**
Após 3 (três) tentativas de entrega, devolver o objeto.

Uso exclusivo do Cliente: **Processo nº 1842/2014 CÍVEL**

RUBRICA E MATRÍCULA DO CARTEIRO

**MOTIVOS DE DEVOLUÇÃO**

| | | |
|---|---|---|
| **(1) Mudou-se** | **(4) Desconhecido** | **(7) Ausente** |
| **(2) Endereço insuficiente** | **(5) Recusado** | **(8) Falecido** |
| **(3) Não existe o número** | **(6) Não procurado** | **(9) Outros:** _____ |

( ) Informação prestada pelo porteiro ou síndico. ( ) Reintegrado ao Serviço Postal em ____/____/_____.

ASSINATURA DO RECEBEDOR

DATA DA ENTREGA ____/____/_____

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR

Nº DO DOCUMENTO

CORREIOS **AR** ***AVISO DE RECEBIMENTO***

AGÊNCIA e DATA DE POSTAGEM

AR 9912260497/2010-DR/SPM TJSP CORREIOS

Reservado espaço à menção MP

**DESTINATÁRIO**
Anderson José Nicolau
Rua João Cibin Neto, nº 188, Bairro Residencial Vitório Cezarino.
13.390-000 - Rio das Pedras / SP

CARIMBO UNIDADE DE ENTREGA

**ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO DO AR**
**Juízo de Direito da Vara Única do Foro Distrital de RIO DAS PEDRAS**
**da Comarca de Piracicaba**
**Rua Prudente de Moraes,136 - Centro**
**13390-000 - Rio das Pedras - SP**

**TENTATIVAS DE ENTREGA**
1º ____/____/_____ ____:____h
2º ____/____/_____ ____:____h
3º ____/____/_____ ____:____h
**ATENÇÃO:**
Após 3 (três) tentativas de entrega, devolver o objeto.

Uso exclusivo do Cliente: **Processo nº 1842/2014 CÍVEL**

RUBRICA E MATRÍCULA DO CARTEIRO

**MOTIVOS DE DEVOLUÇÃO**

| | | |
|---|---|---|
| **(1) Mudou-se** | **(4) Desconhecido** | **(7) Ausente** |
| **(2) Endereço insuficiente** | **(5) Recusado** | **(8) Falecido** |
| **(3) Não existe o número** | **(6) Não procurado** | **(9) Outros:** _____ |

( ) Informação prestada pelo porteiro ou síndico. ( ) Reintegrado ao Serviço Postal em ____/____/_____.

ASSINATURA DO RECEBEDOR

DATA DA ENTREGA ____/____/_____

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR

Nº DO DOCUMENTO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA
3 DE FEVEREIRO DE 1874

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

**VARA ÚNICA - COMARCA DE RIO DAS PEDRAS**

Rua Prudente de Moraes, nº 136 – Centro

CEP: 13.390-000 - Rio das Pedras – SP

Telefones: 0xx(19) 3493-1125 / 3493-2053 / 3493-2056

e-mail: riodaspedras@tjsp.jus.br

Rio das Pedras, 16 de dezembro de 2016.

À(O) Anderson José Nicolau

Prezado(a),

Servimo-nos desta para comunicar-lhe que, em 07/06/2016, foi decretada a falência da empresa **SMV VÁLVULAS INDUSTRIAIS LTDA.**, CNPJ nº 01.881.601/0001-13, na ação de Falência nº 0002417-57.2014.8.26.0511, que foi distribuída para o MM. Juízo da Vara Única do Foro Distrital da Comarca de Rio das Pedras - SP.

Outrossim, comunicamos que a empresa falida listou Vossa Senhoria como credor(a) da quantia de **R$ 174.329,54** – classe I Trabalhista.

A relação completa dos credores foi disponibilizada em 14.12.2016, no DJE nº 2259, Caderno Editais e Leilões, fls. 191/193, e, poderá ser acessada no endereço eletrônico do E. Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo: https://www.dje.tjsp.jus.br/cdje/consultaSimples.do?cdVolume=11&nuDiario=2259&cdCaderno=14&nuSeqpagina=191

Caso exista alguma divergência no valor do crédito relacionado, V. Sa. deverá **encaminhar ao Administrador Judicial, no seguinte endereço: Av. José Rocha Bonfim, nº 214, Condomínio Praça Capital, Edifício Paris, sala 213, Bairro Santa Genebra, CEP – 13.080-650, Campinas – SP**, no prazo de **15 (quinze) dias contados da publicação do edital** supramencionado, requerimento devidamente instruído com o comprovante da origem e do valor do crédito (cf. § 1º do artigo 7º c/c art. 9º da Lei nº 11.101/05).

Atenciosamente.

**LUIS BENEDITO COSTA**
Supervisor de Serviço
Matrícula TJSP nº 353.417
(Declaro que assino por determinação judicial, conforme Artigo 85 das NSCGJ, Provimentos. CGJ 04/89 e 24/2003)

CORREIOS **AR** ***AVISO DE RECEBIMENTO***

AGÊNCIA e DATA DE POSTAGEM

AR 9912260497/2010-DR/SPM TJSP CORREIOS

Reservado espaço à menção MP

**DESTINATÁRIO**
Anderson José Nicolau
Rua João Cibin Neto, nº 188, Bairro Residencial Vitório Cezarino.
13390-000 - Rio das Pedras / SP

CARIMBO UNIDADE DE ENTREGA

**ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO DO AR**
**Juízo de Direito da Vara Única do Foro Distrital de RIO DAS PEDRAS**
**da Comarca de Piracicaba**
**Rua Prudente de Moraes,136 - Centro**
**13390-000 - Rio das Pedras - SP**

**TENTATIVAS DE ENTREGA**
1º ____/____/_____ ____:____h
2º ____/____/_____ ____:____h
3º ____/____/_____ ____:____h
**ATENÇÃO:**
Após 3 (três) tentativas de entrega, devolver o objeto.

Uso exclusivo do Cliente: **Processo nº 1842/2014 CÍVEL**

**MOTIVOS DE DEVOLUÇÃO**

| | | |
|---|---|---|
| **(1) Mudou-se** | **(4) Desconhecido** | **(7) Ausente** |
| **(2) Endereço insuficiente** | **(5) Recusado** | **(8) Falecido** |
| **(3) Não existe o número** | **(6) Não procurado** | **(9) Outros:** _____ |

( ) Informação prestada pelo porteiro ou síndico. ( ) Reintegrado ao Serviço Postal em ____/____/_____.

RUBRICA E MATRÍCULA DO CARTEIRO

ASSINATURA DO RECEBEDOR

DATA DA ENTREGA ____/____/_____

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR

Nº DO DOCUMENTO


CORREIOS **AR** ***AVISO DE RECEBIMENTO***

AGÊNCIA e DATA DE POSTAGEM

AR 9912260497/2010-DR/SPM TJSP CORREIOS

Reservado espaço à menção MP

**DESTINATÁRIO**
Anderson José Nicolau
Rua João Cibin Neto, nº 188, Bairro Residencial Vitório Cezarino.
13390-000 - Rio das Pedras / SP

CARIMBO UNIDADE DE ENTREGA

**ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO DO AR**
**Juízo de Direito da Vara Única do Foro Distrital de RIO DAS PEDRAS**
**da Comarca de Piracicaba**
**Rua Prudente de Moraes,136 - Centro**
**13390-000 - Rio das Pedras - SP**

**TENTATIVAS DE ENTREGA**
1º ____/____/_____ ____:____h
2º ____/____/_____ ____:____h
3º ____/____/_____ ____:____h
**ATENÇÃO:**
Após 3 (três) tentativas de entrega, devolver o objeto.

Uso exclusivo do Cliente: **Processo nº 1842/2014 CÍVEL**

**MOTIVOS DE DEVOLUÇÃO**

| | | |
|---|---|---|
| **(1) Mudou-se** | **(4) Desconhecido** | **(7) Ausente** |
| **(2) Endereço insuficiente** | **(5) Recusado** | **(8) Falecido** |
| **(3) Não existe o número** | **(6) Não procurado** | **(9) Outros:** _____ |

( ) Informação prestada pelo porteiro ou síndico. ( ) Reintegrado ao Serviço Postal em ____/____/_____.

RUBRICA E MATRÍCULA DO CARTEIRO

ASSINATURA DO RECEBEDOR

DATA DA ENTREGA ____/____/_____

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR

Nº DO DOCUMENTO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA
3 DE FEVEREIRO DE 1874

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

**VARA ÚNICA - COMARCA DE RIO DAS PEDRAS**

Rua Prudente de Moraes, nº 136 – Centro
CEP: 13.390-000 - Rio das Pedras – SP
Telefones: 0xx(19) 3493-1125 / 3493-2053 / 3493-2056
e-mail: riodaspedras@tjsp.jus.br

Rio das Pedras, 16 de dezembro de 2016.

À(O) André Alves de Moura

Prezado(a),

Servimo-nos desta para comunicar-lhe que, em 07/06/2016, foi decretada a falência da empresa **SMV VÁLVULAS INDUSTRIAIS LTDA.**, CNPJ nº 01.881.601/0001-13, na ação de Falência nº 0002417-57.2014.8.26.0511, que foi distribuída para o MM. Juízo da Vara Única do Foro Distrital da Comarca de Rio das Pedras - SP.

Outrossim, comunicamos que a empresa falida listou Vossa Senhoria como credor(a) da quantia de **R$ 84.749,25** – classe I Trabalhista.

A relação completa dos credores foi disponibilizada em 14.12.2016, no DJE nº 2259, Caderno Editais e Leilões, fls. 191/193, e, poderá ser acessada no endereço eletrônico do E. Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo: https://www.dje.tjsp.jus.br/cdje/consultaSimples.do?cdVolume=11&nuDiario=2259&cdCaderno=14&nuSeqpagina=191

Caso exista alguma divergência no valor do crédito relacionado, V. Sa. deverá **encaminhar ao Administrador Judicial, no seguinte endereço: Av. José Rocha Bonfim, nº 214, Condomínio Praça Capital, Edifício Paris, sala 213, Bairro Santa Genebra, CEP – 13.080-650, Campinas – SP**, no prazo de **15 (quinze) dias contados da publicação do edital** supramencionado, requerimento devidamente instruído com o comprovante da origem e do valor do crédito (cf. § 1º do artigo 7º c/c art. 9º da Lei nº 11.101/05).

Atenciosamente.

**LUIS BENEDITO COSTA**
Supervisor de Serviço
Matrícula TJSP nº 353.417
(Declaro que assino por determinação judicial, conforme Artigo 85 das NSCGJ, Provimentos. CGJ 04/89 e 24/2003)

CORREIOS **AR** ***AVISO DE RECEBIMENTO***

AGÊNCIA e DATA DE POSTAGEM

AR 9912280497/2010-DR/SPM TJSP CORREIOS

Reservado espaço à menção MP

**DESTINATÁRIO**
André Alves de Moura
Rua Luiz Martini, nº 81, Bairro Pau Queimado.
13402-850 - Piracicaba / SP

CARIMBO UNIDADE DE ENTREGA

**ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO DO AR**
**Juízo de Direito da Vara Única do Foro Distrital de RIO DAS PEDRAS**
**da Comarca de Piracicaba**
**Rua Prudente de Moraes,136 - Centro**
**13390-000 - Rio das Pedras - SP**

**TENTATIVAS DE ENTREGA**
1º ____/____/_____ _____:_____h
2º ____/____/_____ _____:_____h
3º ____/____/_____ _____:_____h
**ATENÇÃO:**
Após 3 (três) tentativas de entrega, devolver o objeto.

Uso exclusivo do Cliente: **Processo nº 1842/2014 CÍVEL**

RUBRICA E MATRÍCULA DO CARTEIRO

**MOTIVOS DE DEVOLUÇÃO**
**(1) Mudou-se** **(4) Desconhecido** **(7) Ausente**
**(2) Endereço insuficiente** **(5) Recusado** **(8) Falecido**
**(3) Não existe o número** **(6) Não procurado** **(9) Outros:** _____

( ) Informação prestada pelo porteiro ou síndico. ( ) Reintegrado ao Serviço Postal em ____/____/_____.

ASSINATURA DO RECEBEDOR

DATA DA ENTREGA ____/____/_____

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR

Nº DO DOCUMENTO

CORREIOS **AR** ***AVISO DE RECEBIMENTO***

AGÊNCIA e DATA DE POSTAGEM

AR 9912280497/2010-DR/SPM TJSP CORREIOS

Reservado espaço à menção MP

**DESTINATÁRIO**
André Alves de Moura
Rua Luiz Martini, nº 81, Bairro Pau Queimado.
13402-850 - Piracicaba / SP

CARIMBO UNIDADE DE ENTREGA

**ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO DO AR**
**Juízo de Direito da Vara Única do Foro Distrital de RIO DAS PEDRAS**
**da Comarca de Piracicaba**
**Rua Prudente de Moraes,136 - Centro**
**13390-000 - Rio das Pedras - SP**

**TENTATIVAS DE ENTREGA**
1º ____/____/_____ _____:_____h
2º ____/____/_____ _____:_____h
3º ____/____/_____ _____:_____h
**ATENÇÃO:**
Após 3 (três) tentativas de entrega, devolver o objeto.

Uso exclusivo do Cliente: **Processo nº 1842/2014 CÍVEL**

RUBRICA E MATRÍCULA DO CARTEIRO

**MOTIVOS DE DEVOLUÇÃO**
**(1) Mudou-se** **(4) Desconhecido** **(7) Ausente**
**(2) Endereço insuficiente** **(5) Recusado** **(8) Falecido**
**(3) Não existe o número** **(6) Não procurado** **(9) Outros:** _____

( ) Informação prestada pelo porteiro ou síndico. ( ) Reintegrado ao Serviço Postal em ____/____/_____.

ASSINATURA DO RECEBEDOR

DATA DA ENTREGA ____/____/_____

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR

Nº DO DOCUMENTO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA
3 DE FEVEREIRO DE 1874

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

**VARA ÚNICA - COMARCA DE RIO DAS PEDRAS**

Rua Prudente de Moraes, nº 136 – Centro
CEP: 13.390-000 - Rio das Pedras – SP
Telefones: 0xx(19) 3493-1125 / 3493-2053 / 3493-2056
e-mail: riodaspedras@tjsp.jus.br

Rio das Pedras, 16 de dezembro de 2016.

À(O) André Arado Borian de Oliveira

Prezado(a),

Servimo-nos desta para comunicar-lhe que, em 07/06/2016, foi decretada a falência da empresa **SMV VÁLVULAS INDUSTRIAIS LTDA.**, CNPJ nº 01.881.601/0001-13, na ação de Falência nº 0002417-57.2014.8.26.0511, que foi distribuída para o MM. Juízo da Vara Única do Foro Distrital da Comarca de Rio das Pedras - SP.

Outrossim, comunicamos que a empresa falida listou Vossa Senhoria como credor(a) da quantia de **R$ 337.263,00** – classe I Trabalhista.

A relação completa dos credores foi disponibilizada em 14.12.2016, no DJE nº 2259, Caderno Editais e Leilões, fls. 191/193, e, poderá ser acessada no endereço eletrônico do E. Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo: https://www.dje.tjsp.jus.br/cdje/consultaSimples.do?cdVolume=11&nuDiario=2259&cdCaderno=14&nuSeqpagina=191

Caso exista alguma divergência no valor do crédito relacionado, V. Sa. deverá **encaminhar ao Administrador Judicial, no seguinte endereço: Av. José Rocha Bonfim, nº 214, Condomínio Praça Capital, Edifício Paris, sala 213, Bairro Santa Genebra, CEP – 13.080-650, Campinas – SP**, no prazo de **15 (quinze) dias contados da publicação do edital** supramencionado, requerimento devidamente instruído com o comprovante da origem e do valor do crédito (cf. § 1º do artigo 7º c/c art. 9º da Lei nº 11.101/05).

Atenciosamente.

**LUIS BENEDITO COSTA**
Supervisor de Serviço
Matrícula TJSP nº 353.417
(Declaro que assino por determinação judicial, conforme Artigo 85 das NSCGJ, Provimentos. CGJ 04/89 e 24/2003)

CORREIOS **AR** ***AVISO DE RECEBIMENTO***

AGÊNCIA e DATA DE POSTAGEM

AR 9912260497/2010-DR/SPM TJSP CORREIOS

Reservado espaço à menção MP

**DESTINATÁRIO**

André Arado Borian de Oliveira
Avenida Darwin Amaral Vieigas, nº 1110, Bairro José Angelo Montagnani.
13.390-000 - Rio das Pedras / SP

CARIMBO UNIDADE DE ENTREGA

**ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO DO AR**

**Juízo de Direito da Vara Única do Foro Distrital de RIO DAS PEDRAS**
**da Comarca de Piracicaba**
**Rua Prudente de Moraes,136 - Centro**
**13390-000 - Rio das Pedras - SP**

**TENTATIVAS DE ENTREGA**

1º ____/____/_____ ____:____h
2º ____/____/_____ ____:____h
3º ____/____/_____ ____:____h

**ATENÇÃO:**
Após 3 (três) tentativas de entrega, devolver o objeto.

Uso exclusivo do Cliente: **Processo nº 1842/2014 CÍVEL**

RUBRICA E MATRÍCULA DO CARTEIRO

**MOTIVOS DE DEVOLUÇÃO**

**(1) Mudou-se** **(4) Desconhecido** **(7) Ausente**
**(2) Endereço insuficiente** **(5) Recusado** **(8) Falecido**
**(3) Não existe o número** **(6) Não procurado** **(9) Outros:** _____

( ) Informação prestada pelo porteiro ou síndico. ( ) Reintegrado ao Serviço Postal em ____/____/_____.

ASSINATURA DO RECEBEDOR

DATA DA ENTREGA ____/____/_____

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR

Nº DO DOCUMENTO

CORREIOS **AR** ***AVISO DE RECEBIMENTO***

AGÊNCIA e DATA DE POSTAGEM

AR 9912260497/2010-DR/SPM TJSP CORREIOS

Reservado espaço à menção MP

**DESTINATÁRIO**

André Arado Borian de Oliveira
Avenida Darwin Amaral Vieigas, nº 1110, Bairro José Angelo Montagnani.
13.390-000 - Rio das Pedras / SP

CARIMBO UNIDADE DE ENTREGA

**ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO DO AR**

**Juízo de Direito da Vara Única do Foro Distrital de RIO DAS PEDRAS**
**da Comarca de Piracicaba**
**Rua Prudente de Moraes,136 - Centro**
**13390-000 - Rio das Pedras - SP**

**TENTATIVAS DE ENTREGA**

1º ____/____/_____ ____:____h
2º ____/____/_____ ____:____h
3º ____/____/_____ ____:____h

**ATENÇÃO:**
Após 3 (três) tentativas de entrega, devolver o objeto.

Uso exclusivo do Cliente: **Processo nº 1842/2014 CÍVEL**

RUBRICA E MATRÍCULA DO CARTEIRO

**MOTIVOS DE DEVOLUÇÃO**

**(1) Mudou-se** **(4) Desconhecido** **(7) Ausente**
**(2) Endereço insuficiente** **(5) Recusado** **(8) Falecido**
**(3) Não existe o número** **(6) Não procurado** **(9) Outros:** _____

( ) Informação prestada pelo porteiro ou síndico. ( ) Reintegrado ao Serviço Postal em ____/____/_____.

ASSINATURA DO RECEBEDOR

DATA DA ENTREGA ____/____/_____

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR

Nº DO DOCUMENTO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA
3 DE FEVEREIRO DE 1874

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

**VARA ÚNICA - COMARCA DE RIO DAS PEDRAS**

Rua Prudente de Moraes, nº 136 – Centro
CEP: 13.390-000 - Rio das Pedras – SP
Telefones: 0xx(19) 3493-1125 / 3493-2053 / 3493-2056
e-mail: riodaspedras@tjsp.jus.br

Rio das Pedras, 16 de dezembro de 2016.

À(O) Angela Maria Bernardinelli

Prezado(a),

Servimo-nos desta para comunicar-lhe que, em 07/06/2016, foi decretada a falência da empresa **SMV VÁLVULAS INDUSTRIAIS LTDA.**, CNPJ nº 01.881.601/0001-13, na ação de Falência nº 0002417-57.2014.8.26.0511, que foi distribuída para o MM. Juízo da Vara Única do Foro Distrital da Comarca de Rio das Pedras - SP.

Outrossim, comunicamos que a empresa falida listou Vossa Senhoria como credor(a) da quantia de **R$ 13.000,00** – classe I Trabalhista.

A relação completa dos credores foi disponibilizada em 14.12.2016, no DJE nº 2259, Caderno Editais e Leilões, fls. 191/193, e, poderá ser acessada no endereço eletrônico do E. Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo: https://www.dje.tjsp.jus.br/cdje/consultaSimples.do?cdVolume=11&nuDiario=2259&cdCaderno=14&nuSeqpagina=191

Caso exista alguma divergência no valor do crédito relacionado, V. Sa. deverá **encaminhar ao Administrador Judicial, no seguinte endereço: Av. José Rocha Bonfim, nº 214, Condomínio Praça Capital, Edifício Paris, sala 213, Bairro Santa Genebra, CEP – 13.080-650, Campinas – SP**, no prazo de **15 (quinze) dias contados da publicação do edital** supramencionado, requerimento devidamente instruído com o comprovante da origem e do valor do crédito (cf. § 1º do artigo 7º c/c art. 9º da Lei nº 11.101/05).

Atenciosamente.

**LUIS BENEDITO COSTA**
Supervisor de Serviço
Matrícula TJSP nº 353.417
(Declaro que assino por determinação judicial, conforme Artigo 85 das NSCGJ, Provimentos. CGJ 04/89 e 24/2003)

CORREIOS **AR** ***AVISO DE RECEBIMENTO***

AGÊNCIA e DATA DE POSTAGEM

AR 9912260497/2010-DR/SPM TJSP CORREIOS

Reservado espaço à menção MP

**DESTINATÁRIO**
Angela Maria Bernardinelli
Rua Cristina Taranto Paris, nº 551, Bairro Bela Vista
13390-000 - Rio das Pedras / SP

CARIMBO UNIDADE DE ENTREGA

**ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO DO AR**
**Juízo de Direito da Vara Única do Foro Distrital de RIO DAS PEDRAS**
**da Comarca de Piracicaba**
**Rua Prudente de Moraes,136 - Centro**
**13390-000 - Rio das Pedras - SP**

**TENTATIVAS DE ENTREGA**
1º ____/____/_____ ____:____h
2º ____/____/_____ ____:____h
3º ____/____/_____ ____:____h
**ATENÇÃO:**
Após 3 (três) tentativas de entrega, devolver o objeto.

Uso exclusivo do Cliente: **Processo nº 1842/2014 CÍVEL**

RUBRICA E MATRÍCULA DO CARTEIRO

**MOTIVOS DE DEVOLUÇÃO**

| | | |
|---|---|---|
| **(1) Mudou-se** | **(4) Desconhecido** | **(7) Ausente** |
| **(2) Endereço insuficiente** | **(5) Recusado** | **(8) Falecido** |
| **(3) Não existe o número** | **(6) Não procurado** | **(9) Outros:** _____ |

( ) Informação prestada pelo porteiro ou síndico. ( ) Reintegrado ao Serviço Postal em ____/____/_____.

ASSINATURA DO RECEBEDOR

DATA DA ENTREGA ____/____/_____

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR

Nº DO DOCUMENTO


CORREIOS **AR** ***AVISO DE RECEBIMENTO***

AGÊNCIA e DATA DE POSTAGEM

AR 9912260497/2010-DR/SPM TJSP CORREIOS

Reservado espaço à menção MP

**DESTINATÁRIO**
Angela Maria Bernardinelli
Rua Cristina Taranto Paris, nº 551, Bairro Bela Vista
13390-000 - Rio das Pedras / SP

CARIMBO UNIDADE DE ENTREGA

**ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO DO AR**
**Juízo de Direito da Vara Única do Foro Distrital de RIO DAS PEDRAS**
**da Comarca de Piracicaba**
**Rua Prudente de Moraes,136 - Centro**
**13390-000 - Rio das Pedras - SP**

**TENTATIVAS DE ENTREGA**
1º ____/____/_____ ____:____h
2º ____/____/_____ ____:____h
3º ____/____/_____ ____:____h
**ATENÇÃO:**
Após 3 (três) tentativas de entrega, devolver o objeto.

Uso exclusivo do Cliente: **Processo nº 1842/2014 CÍVEL**

RUBRICA E MATRÍCULA DO CARTEIRO

**MOTIVOS DE DEVOLUÇÃO**

| | | |
|---|---|---|
| **(1) Mudou-se** | **(4) Desconhecido** | **(7) Ausente** |
| **(2) Endereço insuficiente** | **(5) Recusado** | **(8) Falecido** |
| **(3) Não existe o número** | **(6) Não procurado** | **(9) Outros:** _____ |

( ) Informação prestada pelo porteiro ou síndico. ( ) Reintegrado ao Serviço Postal em ____/____/_____.

ASSINATURA DO RECEBEDOR

DATA DA ENTREGA ____/____/_____

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR

Nº DO DOCUMENTO

505

TRIBUNAL DE JUSTIÇA

3 DE FEVEREIRO DE 1874

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

**VARA ÚNICA - COMARCA DE RIO DAS PEDRAS**

Rua Prudente de Moraes, nº 136 – Centro

CEP: 13.390-000 - Rio das Pedras – SP

Telefones: 0xx(19) 3493-1125 / 3493-2053 / 3493-2056

e-mail: riodaspedras@tjsp.jus.br

Rio das Pedras, 16 de dezembro de 2016.

À(O) Antônio Barbosa Oliveira

Prezado(a),

Servimo-nos desta para comunicar-lhe que, em 07/06/2016, foi decretada a falência da empresa **SMV VÁLVULAS INDUSTRIAIS LTDA.**, CNPJ nº 01.881.601/0001-13, na ação de Falência nº 0002417-57.2014.8.26.0511, que foi distribuída para o MM. Juízo da Vara Única do Foro Distrital da Comarca de Rio das Pedras - SP.

Outrossim, comunicamos que a empresa falida listou Vossa Senhoria como credor(a) da quantia de **R$ 90.000,00** – classe I Trabalhista.

A relação completa dos credores foi disponibilizada em 14.12.2016, no DJE nº 2259, Caderno Editais e Leilões, fls. 191/193, e, poderá ser acessada no endereço eletrônico do E. Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo: https://www.dje.tjsp.jus.br/cdje/consultaSimples.do?cdVolume=11&nuDiario=2259&cdCaderno=14&nuSeqpagina=191

Caso exista alguma divergência no valor do crédito relacionado, V. Sa. deverá **encaminhar ao Administrador Judicial, no seguinte endereço: Av. José Rocha Bonfim, nº 214, Condomínio Praça Capital, Edifício Paris, sala 213, Bairro Santa Genebra, CEP – 13.080-650, Campinas – SP**, no prazo de **15 (quinze) dias contados da publicação do edital** supramencionado, requerimento devidamente instruído com o comprovante da origem e do valor do crédito (cf. § 1º do artigo 7º c/c art. 9º da Lei nº 11.101/05).

Atenciosamente.

**LUIS BENEDITO COSTA**

Supervisor de Serviço

Matrícula TJSP nº 353.417

(Declaro que assino por determinação judicial, conforme Artigo 85 das NSCGJ, Provimentos. CGJ 04/89 e 24/2003)

CORREIOS **AR** ***AVISO DE RECEBIMENTO***

AGÊNCIA e DATA DE POSTAGEM

AR 9912260497/2010-DR/SPM TJSP CORREIOS

Reservado espaço à menção MP

**DESTINATÁRIO**
Antônio Barbosa Oliveira
Rua Caieiras, nº 83, Bairro Monte Líbano.
13.401-567 - Piracicaba / SP

CARIMBO UNIDADE DE ENTREGA

**ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO DO AR**
**Juízo de Direito da Vara Única do Foro Distrital de RIO DAS PEDRAS**
**da Comarca de Piracicaba**
**Rua Prudente de Moraes,136 - Centro**
**13390-000 - Rio das Pedras - SP**

**TENTATIVAS DE ENTREGA**
1º ____/____/_____ ____:____h
2º ____/____/_____ ____:____h
3º ____/____/_____ ____:____h

**ATENÇÃO:**
Após 3 (três) tentativas de entrega, devolver o objeto.

Uso exclusivo do Cliente: **Processo nº 1842/2014 CÍVEL**

RUBRICA E MATRÍCULA DO CARTEIRO

**MOTIVOS DE DEVOLUÇÃO**

| | | |
|---|---|---|
| **(1) Mudou-se** | **(4) Desconhecido** | **(7) Ausente** |
| **(2) Endereço insuficiente** | **(5) Recusado** | **(8) Falecido** |
| **(3) Não existe o número** | **(6) Não procurado** | **(9) Outros:** _____ |

( ) Informação prestada pelo porteiro ou síndico. ( ) Reintegrado ao Serviço Postal em ____/____/_____.

ASSINATURA DO RECEBEDOR

DATA DA ENTREGA ____/____/_____

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR

Nº DO DOCUMENTO


CORREIOS **AR** ***AVISO DE RECEBIMENTO***

AGÊNCIA e DATA DE POSTAGEM

AR 9912260497/2010-DR/SPM TJSP CORREIOS

Reservado espaço à menção MP

**DESTINATÁRIO**
Antônio Barbosa Oliveira
Rua Caieiras, nº 83, Bairro Monte Líbano.
13.401-567 - Piracicaba / SP

CARIMBO UNIDADE DE ENTREGA

**ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO DO AR**
**Juízo de Direito da Vara Única do Foro Distrital de RIO DAS PEDRAS**
**da Comarca de Piracicaba**
**Rua Prudente de Moraes,136 - Centro**
**13390-000 - Rio das Pedras - SP**

**TENTATIVAS DE ENTREGA**
1º ____/____/_____ ____:____h
2º ____/____/_____ ____:____h
3º ____/____/_____ ____:____h

**ATENÇÃO:**
Após 3 (três) tentativas de entrega, devolver o objeto.

Uso exclusivo do Cliente: **Processo nº 1842/2014 CÍVEL**

RUBRICA E MATRÍCULA DO CARTEIRO

**MOTIVOS DE DEVOLUÇÃO**

| | | |
|---|---|---|
| **(1) Mudou-se** | **(4) Desconhecido** | **(7) Ausente** |
| **(2) Endereço insuficiente** | **(5) Recusado** | **(8) Falecido** |
| **(3) Não existe o número** | **(6) Não procurado** | **(9) Outros:** _____ |

( ) Informação prestada pelo porteiro ou síndico. ( ) Reintegrado ao Serviço Postal em ____/____/_____.

ASSINATURA DO RECEBEDOR

DATA DA ENTREGA ____/____/_____

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR

Nº DO DOCUMENTO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA
3 DE FEVEREIRO DE 1874

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

**VARA ÚNICA - COMARCA DE RIO DAS PEDRAS**

Rua Prudente de Moraes, nº 136 – Centro

CEP: 13.390-000 - Rio das Pedras – SP

Telefones: 0xx(19) 3493-1125 / 3493-2053 / 3493-2056

e-mail: riodaspedras@tjsp.jus.br

Rio das Pedras, 16 de dezembro de 2016.

À(O) Antônio Cincinato Marques

Prezado(a),

Servimo-nos desta para comunicar-lhe que, em 07/06/2016, foi decretada a falência da empresa **SMV VÁLVULAS INDUSTRIAIS LTDA.**, CNPJ nº 01.881.601/0001-13, na ação de Falência nº 0002417-57.2014.8.26.0511, que foi distribuída para o MM. Juízo da Vara Única do Foro Distrital da Comarca de Rio das Pedras - SP.

Outrossim, comunicamos que a empresa falida listou Vossa Senhoria como credor(a) da quantia de **R$ 28.368,49** – classe I Trabalhista.

A relação completa dos credores foi disponibilizada em 14.12.2016, no DJE nº 2259, Caderno Editais e Leilões, fls. 191/193, e, poderá ser acessada no endereço eletrônico do E. Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo: https://www.dje.tjsp.jus.br/cdje/consultaSimples.do?cdVolume=11&nuDiario=2259&cdCaderno=14&nuSeqpagina=191

Caso exista alguma divergência no valor do crédito relacionado, V. Sa. deverá **encaminhar ao Administrador Judicial, no seguinte endereço: Av. José Rocha Bonfim, nº 214, Condomínio Praça Capital, Edifício Paris, sala 213, Bairro Santa Genebra, CEP – 13.080-650, Campinas – SP**, no prazo de **15 (quinze) dias contados da publicação do edital** supramencionado, requerimento devidamente instruído com o comprovante da origem e do valor do crédito (cf. § 1º do artigo 7º c/c art. 9º da Lei nº 11.101/05).

Atenciosamente.

**LUIS BENEDITO COSTA**
Supervisor de Serviço
Matrícula TJSP nº 353.417
(Declaro que assino por determinação judicial, conforme Artigo 85 das NSCGJ, Provimentos. CGJ 04/89 e 24/2003)

CORREIOS **AR** ***AVISO DE RECEBIMENTO***

AGÊNCIA e DATA DE POSTAGEM

AR 9912260497/2010-DR/SPM TJSP CORREIOS

Reservado espaço à menção MP

**DESTINATÁRIO**
Antônio Cincinato Marques
Rua Afonso de Angelis, nº 107, Bairro do Bongue.
13.403-375 - Piracicaba / SP

CARIMBO UNIDADE DE ENTREGA

**ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO DO AR**
**Juízo de Direito da Vara Única do Foro Distrital de RIO DAS PEDRAS**
**da Comarca de Piracicaba**
**Rua Prudente de Moraes,136 - Centro**
**13390-000 - Rio das Pedras - SP**

**TENTATIVAS DE ENTREGA**
1º ____/____/_____ _____:_____h
2º ____/____/_____ _____:_____h
3º ____/____/_____ _____:_____h
**ATENÇÃO:**
Após 3 (três) tentativas de entrega, devolver o objeto.

Uso exclusivo do Cliente: **Processo nº 1842/2014 CÍVEL**

**MOTIVOS DE DEVOLUÇÃO**

| | | |
|---|---|---|
| **(1) Mudou-se** | **(4) Desconhecido** | **(7) Ausente** |
| **(2) Endereço insuficiente** | **(5) Recusado** | **(8) Falecido** |
| **(3) Não existe o número** | **(6) Não procurado** | **(9) Outros:** _____ |

( ) Informação prestada pelo porteiro ou síndico. ( ) Reintegrado ao Serviço Postal em ____/____/_____.

RUBRICA E MATRÍCULA DO CARTEIRO

ASSINATURA DO RECEBEDOR

DATA DA ENTREGA ____/____/_____

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR

Nº DO DOCUMENTO


CORREIOS **AR** ***AVISO DE RECEBIMENTO***

AGÊNCIA e DATA DE POSTAGEM

AR 9912260497/2010-DR/SPM TJSP CORREIOS

Reservado espaço à menção MP

**DESTINATÁRIO**
Antônio Cincinato Marques
Rua Afonso de Angelis, nº 107, Bairro do Bongue.
13.403-375 - Piracicaba / SP

CARIMBO UNIDADE DE ENTREGA

**ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO DO AR**
**Juízo de Direito da Vara Única do Foro Distrital de RIO DAS PEDRAS**
**da Comarca de Piracicaba**
**Rua Prudente de Moraes,136 - Centro**
**13390-000 - Rio das Pedras - SP**

**TENTATIVAS DE ENTREGA**
1º ____/____/_____ _____:_____h
2º ____/____/_____ _____:_____h
3º ____/____/_____ _____:_____h
**ATENÇÃO:**
Após 3 (três) tentativas de entrega, devolver o objeto.

Uso exclusivo do Cliente: **Processo nº 1842/2014 CÍVEL**

**MOTIVOS DE DEVOLUÇÃO**

| | | |
|---|---|---|
| **(1) Mudou-se** | **(4) Desconhecido** | **(7) Ausente** |
| **(2) Endereço insuficiente** | **(5) Recusado** | **(8) Falecido** |
| **(3) Não existe o número** | **(6) Não procurado** | **(9) Outros:** _____ |

( ) Informação prestada pelo porteiro ou síndico. ( ) Reintegrado ao Serviço Postal em ____/____/_____.

RUBRICA E MATRÍCULA DO CARTEIRO

ASSINATURA DO RECEBEDOR

DATA DA ENTREGA ____/____/_____

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR

Nº DO DOCUMENTO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA
3 DE FEVEREIRO DE 1874

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

**VARA ÚNICA - COMARCA DE RIO DAS PEDRAS**

Rua Prudente de Moraes, nº 136 – Centro
CEP: 13.390-000 - Rio das Pedras – SP
Telefones: 0xx(19) 3493-1125 / 3493-2053 / 3493-2056
e-mail: riodaspedras@tjsp.jus.br

Rio das Pedras, 16 de dezembro de 2016.

À(O) Antônio Donizete Martins Gallego

Prezado(a),

Servimo-nos desta para comunicar-lhe que, em 07/06/2016, foi decretada a falência da empresa **SMV VÁLVULAS INDUSTRIAIS LTDA.**, CNPJ nº 01.881.601/0001-13, na ação de Falência nº 0002417-57.2014.8.26.0511, que foi distribuída para o MM. Juízo da Vara Única do Foro Distrital da Comarca de Rio das Pedras - SP.

Outrossim, comunicamos que a empresa falida listou Vossa Senhoria como credor(a) da quantia de **R$ 22.354,58** – classe I Trabalhista.

A relação completa dos credores foi disponibilizada em 14.12.2016, no DJE nº 2259, Caderno Editais e Leilões, fls. 191/193, e, poderá ser acessada no endereço eletrônico do E. Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo: https://www.dje.tjsp.jus.br/cdje/consultaSimples.do?cdVolume=11&nuDiario=2259&cdCaderno=14&nuSeqpagina=191

Caso exista alguma divergência no valor do crédito relacionado, V. Sa. deverá **encaminhar ao Administrador Judicial, no seguinte endereço: Av. José Rocha Bonfim, nº 214, Condomínio Praça Capital, Edifício Paris, sala 213, Bairro Santa Genebra, CEP – 13.080-650, Campinas – SP**, no prazo de **15 (quinze) dias contados da publicação do edital** supramencionado, requerimento devidamente instruído com o comprovante da origem e do valor do crédito (cf. § 1º do artigo 7º c/c art. 9º da Lei nº 11.101/05).

Atenciosamente.

**LUIS BENEDITO COSTA**
Supervisor de Serviço
Matrícula TJSP nº 353.417
(Declaro que assino por determinação judicial, conforme Artigo 85 das NSCGJ, Provimentos. CGJ 04/89 e 24/2003)

CORREIOS **AR** *AVISO DE RECEBIMENTO*

AGÊNCIA e DATA DE POSTAGEM

AR 9912260497/2010-DR/SPM TJSP CORREIOS

Reservado espaço à menção MP

**DESTINATÁRIO**
Antônio Donizete Martins Gallego
Rua José Tararan, nº 55, Bairro Bom Jardim.
13.390-000 - Rio das Pedras / SP

CARIMBO UNIDADE DE ENTREGA

**ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO DO AR**
**Juízo de Direito da Vara Única do Foro Distrital de RIO DAS PEDRAS**
**da Comarca de Piracicaba**
**Rua Prudente de Moraes,136 - Centro**
**13390-000 - Rio das Pedras - SP**

**TENTATIVAS DE ENTREGA**
1º ____/____/_____ ____:____h
2º ____/____/_____ ____:____h
3º ____/____/_____ ____:____h

**ATENÇÃO:**
Após 3 (três) tentativas de entrega, devolver o objeto.

Uso exclusivo do Cliente: **Processo nº 1842/2014 CÍVEL**

RUBRICA E MATRÍCULA DO CARTEIRO

**MOTIVOS DE DEVOLUÇÃO**

| | | |
|---|---|---|
| **(1) Mudou-se** | **(4) Desconhecido** | **(7) Ausente** |
| **(2) Endereço insuficiente** | **(5) Recusado** | **(8) Falecido** |
| **(3) Não existe o número** | **(6) Não procurado** | **(9) Outros:** _____ |

( ) Informação prestada pelo porteiro ou síndico. ( ) Reintegrado ao Serviço Postal em ____/____/_____.

ASSINATURA DO RECEBEDOR

DATA DA ENTREGA ____/____/_____

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR

Nº DO DOCUMENTO


CORREIOS **AR** *AVISO DE RECEBIMENTO*

AGÊNCIA e DATA DE POSTAGEM

AR 9912260497/2010-DR/SPM TJSP CORREIOS

Reservado espaço à menção MP

**DESTINATÁRIO**
Antônio Donizete Martins Gallego
Rua José Tararan, nº 55, Bairro Bom Jardim.
13.390-000 - Rio das Pedras / SP

CARIMBO UNIDADE DE ENTREGA

**ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO DO AR**
**Juízo de Direito da Vara Única do Foro Distrital de RIO DAS PEDRAS**
**da Comarca de Piracicaba**
**Rua Prudente de Moraes,136 - Centro**
**13390-000 - Rio das Pedras - SP**

**TENTATIVAS DE ENTREGA**
1º ____/____/_____ ____:____h
2º ____/____/_____ ____:____h
3º ____/____/_____ ____:____h

**ATENÇÃO:**
Após 3 (três) tentativas de entrega, devolver o objeto.

Uso exclusivo do Cliente: **Processo nº 1842/2014 CÍVEL**

RUBRICA E MATRÍCULA DO CARTEIRO

**MOTIVOS DE DEVOLUÇÃO**

| | | |
|---|---|---|
| **(1) Mudou-se** | **(4) Desconhecido** | **(7) Ausente** |
| **(2) Endereço insuficiente** | **(5) Recusado** | **(8) Falecido** |
| **(3) Não existe o número** | **(6) Não procurado** | **(9) Outros:** _____ |

( ) Informação prestada pelo porteiro ou síndico. ( ) Reintegrado ao Serviço Postal em ____/____/_____.

ASSINATURA DO RECEBEDOR

DATA DA ENTREGA ____/____/_____

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR

Nº DO DOCUMENTO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA
3 DE FEVEREIRO DE 1874

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

**VARA ÚNICA - COMARCA DE RIO DAS PEDRAS**

Rua Prudente de Moraes, nº 136 – Centro

CEP: 13.390-000 - Rio das Pedras – SP

Telefones: 0xx(19) 3493-1125 / 3493-2053 / 3493-2056

e-mail: riodaspedras@tjsp.jus.br

Rio das Pedras, 16 de dezembro de 2016.

À(O) Antônio Ribeiro Borges

Prezado(a),

Servimo-nos desta para comunicar-lhe que, em 07/06/2016, foi decretada a falência da empresa **SMV VÁLVULAS INDUSTRIAIS LTDA.**, CNPJ nº 01.881.601/0001-13, na ação de Falência nº 0002417-57.2014.8.26.0511, que foi distribuída para o MM. Juízo da Vara Única do Foro Distrital da Comarca de Rio das Pedras - SP.

Outrossim, comunicamos que a empresa falida listou Vossa Senhoria como credor(a) da quantia de **R$ 45.000,00** – classe I Trabalhista.

A relação completa dos credores foi disponibilizada em 14.12.2016, no DJE nº 2259, Caderno Editais e Leilões, fls. 191/193, e, poderá ser acessada no endereço eletrônico do E. Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo: https://www.dje.tjsp.jus.br/cdje/consultaSimples.do?cdVolume=11&nuDiario=2259&cdCaderno=14&nuSeqpagina=191

Caso exista alguma divergência no valor do crédito relacionado, V. Sa. deverá **encaminhar ao Administrador Judicial, no seguinte endereço: Av. José Rocha Bonfim, nº 214, Condomínio Praça Capital, Edifício Paris, sala 213, Bairro Santa Genebra, CEP – 13.080-650, Campinas – SP**, no prazo de **15 (quinze) dias contados da publicação do edital** supramencionado, requerimento devidamente instruído com o comprovante da origem e do valor do crédito (cf. § 1º do artigo 7º c/c art. 9º da Lei nº 11.101/05).

Atenciosamente.

**LUIS BENEDITO COSTA**
Supervisor de Serviço
Matrícula TJSP nº 353.417
(Declaro que assino por determinação judicial, conforme Artigo 85 das NSCGJ, Provimentos. CGJ 04/89 e 24/2003)

CORREIOS **AR** ***AVISO DE RECEBIMENTO***

AGÊNCIA e DATA DE POSTAGEM

AR 9912280497/2010-DR/SPM TJSP CORREIOS

Reservado espaço à menção MP

**DESTINATÁRIO**
Antônio Ribeiro Borges
Rua Londrina, nº 100, Casa 7, Bairro Taquaral.
13.423-507 - Piracicaba / SP

CARIMBO UNIDADE DE ENTREGA

**ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO DO AR**
**Juízo de Direito da Vara Única do Foro Distrital de RIO DAS PEDRAS**
**da Comarca de Piracicaba**
**Rua Prudente de Moraes,136 - Centro**
**13390-000 - Rio das Pedras - SP**

**TENTATIVAS DE ENTREGA**
1º ___/___/_____ ____:____h
2º ___/___/_____ ____:____h
3º ___/___/_____ ____:____h

**ATENÇÃO:**
Após 3 (três) tentativas de entrega, devolver o objeto.

Uso exclusivo do Cliente: **Processo nº 1842/2014 CÍVEL**

RUBRICA E MATRÍCULA DO CARTEIRO

**MOTIVOS DE DEVOLUÇÃO**

| | | |
|---|---|---|
| **(1) Mudou-se** | **(4) Desconhecido** | **(7) Ausente** |
| **(2) Endereço insuficiente** | **(5) Recusado** | **(8) Falecido** |
| **(3) Não existe o número** | **(6) Não procurado** | **(9) Outros:** _____ |

( ) Informação prestada pelo porteiro ou síndico. ( ) Reintegrado ao Serviço Postal em ___/___/_____.

ASSINATURA DO RECEBEDOR

DATA DA ENTREGA ___/___/_____

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR

Nº DO DOCUMENTO


CORREIOS **AR** ***AVISO DE RECEBIMENTO***

AGÊNCIA e DATA DE POSTAGEM

AR 9912280497/2010-DR/SPM TJSP CORREIOS

Reservado espaço à menção MP

**DESTINATÁRIO**
Antônio Ribeiro Borges
Rua Londrina, nº 100, Casa 7, Bairro Taquaral.
13.423-507 - Piracicaba / SP

CARIMBO UNIDADE DE ENTREGA

**ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO DO AR**
**Juízo de Direito da Vara Única do Foro Distrital de RIO DAS PEDRAS**
**da Comarca de Piracicaba**
**Rua Prudente de Moraes,136 - Centro**
**13390-000 - Rio das Pedras - SP**

**TENTATIVAS DE ENTREGA**
1º ___/___/_____ ____:____h
2º ___/___/_____ ____:____h
3º ___/___/_____ ____:____h

**ATENÇÃO:**
Após 3 (três) tentativas de entrega, devolver o objeto.

Uso exclusivo do Cliente: **Processo nº 1842/2014 CÍVEL**

RUBRICA E MATRÍCULA DO CARTEIRO

**MOTIVOS DE DEVOLUÇÃO**

| | | |
|---|---|---|
| **(1) Mudou-se** | **(4) Desconhecido** | **(7) Ausente** |
| **(2) Endereço insuficiente** | **(5) Recusado** | **(8) Falecido** |
| **(3) Não existe o número** | **(6) Não procurado** | **(9) Outros:** _____ |

( ) Informação prestada pelo porteiro ou síndico. ( ) Reintegrado ao Serviço Postal em ___/___/_____.

ASSINATURA DO RECEBEDOR

DATA DA ENTREGA ___/___/_____

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR

Nº DO DOCUMENTO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA
3 DE FEVEREIRO DE 1874

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

**VARA ÚNICA - COMARCA DE RIO DAS PEDRAS**

Rua Prudente de Moraes, nº 136 – Centro

CEP: 13.390-000 - Rio das Pedras – SP

Telefones: 0xx(19) 3493-1125 / 3493-2053 / 3493-2056

e-mail: riodaspedras@tjsp.jus.br

Rio das Pedras, 16 de dezembro de 2016.

À(O) Aparecido Donizeti Crivellari

Prezado(a),

Servimo-nos desta para comunicar-lhe que, em 07/06/2016, foi decretada a falência da empresa **SMV VÁLVULAS INDUSTRIAIS LTDA.**, CNPJ nº 01.881.601/0001-13, na ação de Falência nº 0002417-57.2014.8.26.0511, que foi distribuída para o MM. Juízo da Vara Única do Foro Distrital da Comarca de Rio das Pedras - SP.

Outrossim, comunicamos que a empresa falida listou Vossa Senhoria como credor(a) da quantia de **R$ 60.750,00** – classe I Trabalhista.

A relação completa dos credores foi disponibilizada em 14.12.2016, no DJE nº 2259, Caderno Editais e Leilões, fls. 191/193, e, poderá ser acessada no endereço eletrônico do E. Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo: https://www.dje.tjsp.jus.br/cdje/consultaSimples.do?cdVolume=11&nuDiario=2259&cdCaderno=14&nuSeqpagina=191

Caso exista alguma divergência no valor do crédito relacionado, V. Sa. deverá **encaminhar ao Administrador Judicial, no seguinte endereço: Av. José Rocha Bonfim, nº 214, Condomínio Praça Capital, Edifício Paris, sala 213, Bairro Santa Genebra, CEP – 13.080-650, Campinas – SP**, no prazo de **15 (quinze) dias contados da publicação do edital** supramencionado, requerimento devidamente instruído com o comprovante da origem e do valor do crédito (cf. § 1º do artigo 7º c/c art. 9º da Lei nº 11.101/05).

Atenciosamente.

**LUIS BENEDITO COSTA**
Supervisor de Serviço
Matrícula TJSP nº 353.417
(Declaro que assino por determinação judicial, conforme Artigo 85 das NSCGJ, Provimentos. CGJ 04/89 e 24/2003)

CORREIOS **AR** ***AVISO DE RECEBIMENTO***

AGÊNCIA e DATA DE POSTAGEM

AR 9912280497/2010-DR/SPM TJSP CORREIOS

Reservado espaço à menção MP

**DESTINATÁRIO**

Aparecido Donizeti Crivellari

Rua Dr. Rodolfo de Camargo, nº 116, Bairro Mario Dedini.

13.412-309 - Piracicaba / SP

CARIMBO UNIDADE DE ENTREGA

**ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO DO AR**

**Juízo de Direito da Vara Única do Foro Distrital de RIO DAS PEDRAS**

**da Comarca de Piracicaba**

**Rua Prudente de Moraes,136 - Centro**

**13390-000 - Rio das Pedras - SP**

**TENTATIVAS DE ENTREGA**

1º ____/____/_____ ____:____h

2º ____/____/_____ ____:____h

3º ____/____/_____ ____:____h

**ATENÇÃO:**

Após 3 (três) tentativas de entrega, devolver o objeto.

Uso exclusivo do Cliente: **Processo nº 1842/2014 CÍVEL**

RUBRICA E MATRÍCULA DO CARTEIRO

**MOTIVOS DE DEVOLUÇÃO**

**(1) Mudou-se** **(4) Desconhecido** **(7) Ausente**

**(2) Endereço insuficiente** **(5) Recusado** **(8) Falecido**

**(3) Não existe o número** **(6) Não procurado** **(9) Outros:** _____

( ) Informação prestada pelo porteiro ou síndico. ( ) Reintegrado ao Serviço Postal em ____/____/_____.

ASSINATURA DO RECEBEDOR

DATA DA ENTREGA ____/____/_____

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR

Nº DO DOCUMENTO


CORREIOS **AR** ***AVISO DE RECEBIMENTO***

AGÊNCIA e DATA DE POSTAGEM

AR 9912260497/2010-DR/SPM TJSP CORREIOS

Reservado espaço à menção MP

**DESTINATÁRIO**

Aparecido Donizeti Crivellari

Rua Dr. Rodolfo de Camargo, nº 116, Bairro Mario Dedini.

13.412-309 - Piracicaba / SP

CARIMBO UNIDADE DE ENTREGA

**ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO DO AR**

**Juízo de Direito da Vara Única do Foro Distrital de RIO DAS PEDRAS**

**da Comarca de Piracicaba**

**Rua Prudente de Moraes,136 - Centro**

**13390-000 - Rio das Pedras - SP**

**TENTATIVAS DE ENTREGA**

1º ____/____/_____ ____:____h

2º ____/____/_____ ____:____h

3º ____/____/_____ ____:____h

**ATENÇÃO:**

Após 3 (três) tentativas de entrega, devolver o objeto.

Uso exclusivo do Cliente: **Processo nº 1842/2014 CÍVEL**

RUBRICA E MATRÍCULA DO CARTEIRO

**MOTIVOS DE DEVOLUÇÃO**

**(1) Mudou-se** **(4) Desconhecido** **(7) Ausente**

**(2) Endereço insuficiente** **(5) Recusado** **(8) Falecido**

**(3) Não existe o número** **(6) Não procurado** **(9) Outros:** _____

( ) Informação prestada pelo porteiro ou síndico. ( ) Reintegrado ao Serviço Postal em ____/____/_____.

ASSINATURA DO RECEBEDOR

DATA DA ENTREGA ____/____/_____

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR

Nº DO DOCUMENTO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA
3 DE FEVEREIRO DE 1874

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

**VARA ÚNICA - COMARCA DE RIO DAS PEDRAS**

Rua Prudente de Moraes, nº 136 – Centro
CEP: 13.390-000 - Rio das Pedras – SP
Telefones: 0xx(19) 3493-1125 / 3493-2053 / 3493-2056
e-mail: riodaspedras@tjsp.jus.br

Rio das Pedras, 16 de dezembro de 2016.

À(O) Aparecido Pedroso

Prezado(a),

Servimo-nos desta para comunicar-lhe que, em 07/06/2016, foi decretada a falência da empresa **SMV VÁLVULAS INDUSTRIAIS LTDA.**, CNPJ nº 01.881.601/0001-13, na ação de Falência nº 0002417-57.2014.8.26.0511, que foi distribuída para o MM. Juízo da Vara Única do Foro Distrital da Comarca de Rio das Pedras - SP.

Outrossim, comunicamos que a empresa falida listou Vossa Senhoria como credor(a) da quantia de **R$ 246.129,00** – classe I Trabalhista.

A relação completa dos credores foi disponibilizada em 14.12.2016, no DJE nº 2259, Caderno Editais e Leilões, fls. 191/193, e, poderá ser acessada no endereço eletrônico do E. Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo: https://www.dje.tjsp.jus.br/cdje/consultaSimples.do?cdVolume=11&nuDiario=2259&cdCaderno=14&nuSeqpagina=191

Caso exista alguma divergência no valor do crédito relacionado, V. Sa. deverá **encaminhar ao Administrador Judicial, no seguinte endereço: Av. José Rocha Bonfim, nº 214, Condomínio Praça Capital, Edifício Paris, sala 213, Bairro Santa Genebra, CEP – 13.080-650, Campinas – SP**, no prazo de **15 (quinze) dias contados da publicação do edital** supramencionado, requerimento devidamente instruído com o comprovante da origem e do valor do crédito (cf. § 1º do artigo 7º c/c art. 9º da Lei nº 11.101/05).

Atenciosamente.

**LUIS BENEDITO COSTA**
Supervisor de Serviço
Matrícula TJSP nº 353.417
(Declaro que assino por determinação judicial, conforme Artigo 85 das NSCGJ, Provimentos. CGJ 04/89 e 24/2003)

CORREIOS **AR** *AVISO DE RECEBIMENTO*

AGÊNCIA e DATA DE POSTAGEM

AR 9912260497/2010-DR/SPM TJSP CORREIOS

Reservado espaço à menção MP

**DESTINATÁRIO**
Aparecido Pedroso
Rua Sebastião Evangelista, nº 122, Bairoo Bom Jardim.
13.390-000 - Rio das Pedras / SP

CARIMBO UNIDADE DE ENTREGA

**ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO DO AR**
**Juízo de Direito da Vara Única do Foro Distrital de RIO DAS PEDRAS**
**da Comarca de Piracicaba**
**Rua Prudente de Moraes,136 - Centro**
**13390-000 - Rio das Pedras - SP**

**TENTATIVAS DE ENTREGA**
1º ____/____/_____ ____:____h
2º ____/____/_____ ____:____h
3º ____/____/_____ ____:____h

**ATENÇÃO:**
Após 3 (três) tentativas de entrega, devolver o objeto.

Uso exclusivo do Cliente: **Processo nº 1842/2014 CÍVEL**

RUBRICA E MATRÍCULA DO CARTEIRO

**MOTIVOS DE DEVOLUÇÃO**

| | | |
|---|---|---|
| **(1) Mudou-se** | **(4) Desconhecido** | **(7) Ausente** |
| **(2) Endereço insuficiente** | **(5) Recusado** | **(8) Falecido** |
| **(3) Não existe o número** | **(6) Não procurado** | **(9) Outros:** _____ |

( ) Informação prestada pelo porteiro ou síndico. ( ) Reintegrado ao Serviço Postal em ____/____/_____.

ASSINATURA DO RECEBEDOR

DATA DA ENTREGA ____/____/_____

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR

Nº DO DOCUMENTO


CORREIOS **AR** *AVISO DE RECEBIMENTO*

AGÊNCIA e DATA DE POSTAGEM

AR 9912260497/2010-DR/SPM TJSP CORREIOS

Reservado espaço à menção MP

**DESTINATÁRIO**
Aparecido Pedroso
Rua Sebastião Evangelista, nº 122, Bairoo Bom Jardim.
13.390-000 - Rio das Pedras / SP

CARIMBO UNIDADE DE ENTREGA

**ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO DO AR**
**Juízo de Direito da Vara Única do Foro Distrital de RIO DAS PEDRAS**
**da Comarca de Piracicaba**
**Rua Prudente de Moraes,136 - Centro**
**13390-000 - Rio das Pedras - SP**

**TENTATIVAS DE ENTREGA**
1º ____/____/_____ ____:____h
2º ____/____/_____ ____:____h
3º ____/____/_____ ____:____h

**ATENÇÃO:**
Após 3 (três) tentativas de entrega, devolver o objeto.

Uso exclusivo do Cliente: **Processo nº 1842/2014 CÍVEL**

RUBRICA E MATRÍCULA DO CARTEIRO

**MOTIVOS DE DEVOLUÇÃO**

| | | |
|---|---|---|
| **(1) Mudou-se** | **(4) Desconhecido** | **(7) Ausente** |
| **(2) Endereço insuficiente** | **(5) Recusado** | **(8) Falecido** |
| **(3) Não existe o número** | **(6) Não procurado** | **(9) Outros:** _____ |

( ) Informação prestada pelo porteiro ou síndico. ( ) Reintegrado ao Serviço Postal em ____/____/_____.

ASSINATURA DO RECEBEDOR

DATA DA ENTREGA ____/____/_____

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR

Nº DO DOCUMENTO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA
3 DE FEVEREIRO DE 1874

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

**VARA ÚNICA - COMARCA DE RIO DAS PEDRAS**

Rua Prudente de Moraes, nº 136 – Centro
CEP: 13.390-000 - Rio das Pedras – SP
Telefones: 0xx(19) 3493-1125 / 3493-2053 / 3493-2056
e-mail: riodaspedras@tjsp.jus.br

Rio das Pedras, 16 de dezembro de 2016.

À(O) Arnaldo Roberto de Souza

Prezado(a),

Servimo-nos desta para comunicar-lhe que, em 07/06/2016, foi decretada a falência da empresa **SMV VÁLVULAS INDUSTRIAIS LTDA.**, CNPJ nº 01.881.601/0001-13, na ação de Falência nº 0002417-57.2014.8.26.0511, que foi distribuída para o MM. Juízo da Vara Única do Foro Distrital da Comarca de Rio das Pedras - SP.

Outrossim, comunicamos que a empresa falida listou Vossa Senhoria como credor(a) da quantia de **R$ 7.833,69** – classe I Trabalhista.

A relação completa dos credores foi disponibilizada em 14.12.2016, no DJE nº 2259, Caderno Editais e Leilões, fls. 191/193, e, poderá ser acessada no endereço eletrônico do E. Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo: https://www.dje.tjsp.jus.br/cdje/consultaSimples.do?cdVolume=11&nuDiario=2259&cdCaderno=14&nuSeqpagina=191

Caso exista alguma divergência no valor do crédito relacionado, V. Sa. deverá **encaminhar ao Administrador Judicial, no seguinte endereço: Av. José Rocha Bonfim, nº 214, Condomínio Praça Capital, Edifício Paris, sala 213, Bairro Santa Genebra, CEP – 13.080-650, Campinas – SP**, no prazo de **15 (quinze) dias contados da publicação do edital** supramencionado, requerimento devidamente instruído com o comprovante da origem e do valor do crédito (cf. § 1º do artigo 7º c/c art. 9º da Lei nº 11.101/05).

Atenciosamente.

**LUIS BENEDITO COSTA**
Supervisor de Serviço
Matrícula TJSP nº 353.417
(Declaro que assino por determinação judicial, conforme Artigo 85 das NSCGJ, Provimentos. CGJ 04/89 e 24/2003)

CORREIOS **AR** ***AVISO DE RECEBIMENTO***

AGÊNCIA e DATA DE POSTAGEM

AR 9912260497/2010-DR/SPM TJSP CORREIOS

Reservado espaço à menção MP

**DESTINATÁRIO**
Arnaldo Roberto de Souza
Rua José Felício Rozinelli, nº 60, Bairro Massoud Coury.
13.390-000 - Rio das Pedras / SP

CARIMBO UNIDADE DE ENTREGA

**ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO DO AR**
**Juízo de Direito da Vara Única do Foro Distrital de RIO DAS PEDRAS**
**da Comarca de Piracicaba**
**Rua Prudente de Moraes,136 - Centro**
**13390-000 - Rio das Pedras - SP**

**TENTATIVAS DE ENTREGA**
1º ____/____/_____ ____:____h
2º ____/____/_____ ____:____h
3º ____/____/_____ ____:____h
**ATENÇÃO:**
Após 3 (três) tentativas de entrega, devolver o objeto.

Uso exclusivo do Cliente: **Processo nº 1842/2014 CÍVEL**

RUBRICA E MATRÍCULA DO CARTEIRO

**MOTIVOS DE DEVOLUÇÃO**

| | | |
|---|---|---|
| **(1) Mudou-se** | **(4) Desconhecido** | **(7) Ausente** |
| **(2) Endereço insuficiente** | **(5) Recusado** | **(8) Falecido** |
| **(3) Não existe o número** | **(6) Não procurado** | **(9) Outros:** _____ |

( ) Informação prestada pelo porteiro ou síndico. ( ) Reintegrado ao Serviço Postal em ____/____/_____.

ASSINATURA DO RECEBEDOR

DATA DA ENTREGA ____/____/_____

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR

Nº DO DOCUMENTO

CORREIOS **AR** ***AVISO DE RECEBIMENTO***

AGÊNCIA e DATA DE POSTAGEM

AR 9912260497/2010-DR/SPM TJSP CORREIOS

Reservado espaço à menção MP

**DESTINATÁRIO**
Arnaldo Roberto de Souza
Rua José Felício Rozinelli, nº 60, Bairro Massoud Coury.
13.390-000 - Rio das Pedras / SP

CARIMBO UNIDADE DE ENTREGA

**ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO DO AR**
**Juízo de Direito da Vara Única do Foro Distrital de RIO DAS PEDRAS**
**da Comarca de Piracicaba**
**Rua Prudente de Moraes,136 - Centro**
**13390-000 - Rio das Pedras - SP**

**TENTATIVAS DE ENTREGA**
1º ____/____/_____ ____:____h
2º ____/____/_____ ____:____h
3º ____/____/_____ ____:____h
**ATENÇÃO:**
Após 3 (três) tentativas de entrega, devolver o objeto.

Uso exclusivo do Cliente: **Processo nº 1842/2014 CÍVEL**

RUBRICA E MATRÍCULA DO CARTEIRO

**MOTIVOS DE DEVOLUÇÃO**

| | | |
|---|---|---|
| **(1) Mudou-se** | **(4) Desconhecido** | **(7) Ausente** |
| **(2) Endereço insuficiente** | **(5) Recusado** | **(8) Falecido** |
| **(3) Não existe o número** | **(6) Não procurado** | **(9) Outros:** _____ |

( ) Informação prestada pelo porteiro ou síndico. ( ) Reintegrado ao Serviço Postal em ____/____/_____.

ASSINATURA DO RECEBEDOR

DATA DA ENTREGA ____/____/_____

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR

Nº DO DOCUMENTO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA
3 DE FEVEREIRO DE 1874

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

**VARA ÚNICA - COMARCA DE RIO DAS PEDRAS**

Rua Prudente de Moraes, nº 136 – Centro

CEP: 13.390-000 - Rio das Pedras – SP

Telefones: 0xx(19) 3493-1125 / 3493-2053 / 3493-2056

e-mail: riodaspedras@tjsp.jus.br

Rio das Pedras, 16 de dezembro de 2016.

À(O) Bruno André da Silva

Prezado(a),

Servimo-nos desta para comunicar-lhe que, em 07/06/2016, foi decretada a falência da empresa **SMV VÁLVULAS INDUSTRIAIS LTDA.**, CNPJ nº 01.881.601/0001-13, na ação de Falência nº 0002417-57.2014.8.26.0511, que foi distribuída para o MM. Juízo da Vara Única do Foro Distrital da Comarca de Rio das Pedras - SP.

Outrossim, comunicamos que a empresa falida listou Vossa Senhoria como credor(a) da quantia de **R$ 76.605,98** – classe I Trabalhista.

A relação completa dos credores foi disponibilizada em 14.12.2016, no DJE nº 2259, Caderno Editais e Leilões, fls. 191/193, e, poderá ser acessada no endereço eletrônico do E. Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo: https://www.dje.tjsp.jus.br/cdje/consultaSimples.do?cdVolume=11&nuDiario=2259&cdCaderno=14&nuSeqpagina=191

Caso exista alguma divergência no valor do crédito relacionado, V. Sa. deverá **encaminhar ao Administrador Judicial, no seguinte endereço: Av. José Rocha Bonfim, nº 214, Condomínio Praça Capital, Edifício Paris, sala 213, Bairro Santa Genebra, CEP – 13.080-650, Campinas – SP**, no prazo de **15 (quinze) dias contados da publicação do edital** supramencionado, requerimento devidamente instruído com o comprovante da origem e do valor do crédito (cf. § 1º do artigo 7º c/c art. 9º da Lei nº 11.101/05).

Atenciosamente.

**LUIS BENEDITO COSTA**
Supervisor de Serviço
Matrícula TJSP nº 353.417
(Declaro que assino por determinação judicial, conforme Artigo 85 das NSCGJ, Provimentos. CGJ 04/89 e 24/2003)

CORREIOS **AR** ***AVISO DE RECEBIMENTO***

AGÊNCIA e DATA DE POSTAGEM

AR 9912260497/2010-DR/SPM TJSP CORREIOS

Reservado espaço à menção MP

**DESTINATÁRIO**
Bruno André da Silva
Rua das Azaléias, nº 73, apto 305, Bairrro Cidade Jardim.
13.467-120 - Americana / SP

CARIMBO UNIDADE DE ENTREGA

**ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO DO AR**
**Juízo de Direito da Vara Única do Foro Distrital de RIO DAS PEDRAS**
**da Comarca de Piracicaba**
**Rua Prudente de Moraes,136 - Centro**
**13390-000 - Rio das Pedras - SP**

**TENTATIVAS DE ENTREGA**
1º ____/____/_____ ____:____h
2º ____/____/_____ ____:____h
3º ____/____/_____ ____:____h
**ATENÇÃO:**
Após 3 (três) tentativas de entrega, devolver o objeto.

Uso exclusivo do Cliente: **Processo nº 1842/2014 CÍVEL**

RUBRICA E MATRÍCULA DO CARTEIRO

**MOTIVOS DE DEVOLUÇÃO**

| | | |
|---|---|---|
| **(1) Mudou-se** | **(4) Desconhecido** | **(7) Ausente** |
| **(2) Endereço insuficiente** | **(5) Recusado** | **(8) Falecido** |
| **(3) Não existe o número** | **(6) Não procurado** | **(9) Outros:** _____ |

( ) Informação prestada pelo porteiro ou síndico. ( ) Reintegrado ao Serviço Postal em ____/____/_____.

ASSINATURA DO RECEBEDOR

DATA DA ENTREGA ____/____/_____

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR

Nº DO DOCUMENTO


CORREIOS **AR** ***AVISO DE RECEBIMENTO***

AGÊNCIA e DATA DE POSTAGEM

AR 9912260497/2010-DR/SPM TJSP CORREIOS

Reservado espaço à menção MP

**DESTINATÁRIO**
Bruno André da Silva
Rua das Azaléias, nº 73, apto 305, Bairrro Cidade Jardim.
13.467-120 - Americana / SP

CARIMBO UNIDADE DE ENTREGA

**ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO DO AR**
**Juízo de Direito da Vara Única do Foro Distrital de RIO DAS PEDRAS**
**da Comarca de Piracicaba**
**Rua Prudente de Moraes,136 - Centro**
**13390-000 - Rio das Pedras - SP**

**TENTATIVAS DE ENTREGA**
1º ____/____/_____ ____:____h
2º ____/____/_____ ____:____h
3º ____/____/_____ ____:____h
**ATENÇÃO:**
Após 3 (três) tentativas de entrega, devolver o objeto.

Uso exclusivo do Cliente: **Processo nº 1842/2014 CÍVEL**

RUBRICA E MATRÍCULA DO CARTEIRO

**MOTIVOS DE DEVOLUÇÃO**

| | | |
|---|---|---|
| **(1) Mudou-se** | **(4) Desconhecido** | **(7) Ausente** |
| **(2) Endereço insuficiente** | **(5) Recusado** | **(8) Falecido** |
| **(3) Não existe o número** | **(6) Não procurado** | **(9) Outros:** _____ |

( ) Informação prestada pelo porteiro ou síndico. ( ) Reintegrado ao Serviço Postal em ____/____/_____.

ASSINATURA DO RECEBEDOR

DATA DA ENTREGA ____/____/_____

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR

Nº DO DOCUMENTO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA
3 DE FEVEREIRO DE 1874

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

**VARA ÚNICA - COMARCA DE RIO DAS PEDRAS**

Rua Prudente de Moraes, nº 136 – Centro

CEP: 13.390-000 - Rio das Pedras – SP

Telefones: 0xx(19) 3493-1125 / 3493-2053 / 3493-2056

e-mail: riodaspedras@tjsp.jus.br

Rio das Pedras, 16 de dezembro de 2016.

À(O) Bruno de Campos

Prezado(a),

Servimo-nos desta para comunicar-lhe que, em 07/06/2016, foi decretada a falência da empresa **SMV VÁLVULAS INDUSTRIAIS LTDA.**, CNPJ nº 01.881.601/0001-13, na ação de Falência nº 0002417-57.2014.8.26.0511, que foi distribuída para o MM. Juízo da Vara Única do Foro Distrital da Comarca de Rio das Pedras - SP.

Outrossim, comunicamos que a empresa falida listou Vossa Senhoria como credor(a) da quantia de **R$ 18.480,39** – classe I Trabalhista.

A relação completa dos credores foi disponibilizada em 14.12.2016, no DJE nº 2259, Caderno Editais e Leilões, fls. 191/193, e, poderá ser acessada no endereço eletrônico do E. Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo: https://www.dje.tjsp.jus.br/cdje/consultaSimples.do?cdVolume=11&nuDiario=2259&cdCaderno=14&nuSeqpagina=191

Caso exista alguma divergência no valor do crédito relacionado, V. Sa. deverá **encaminhar ao Administrador Judicial, no seguinte endereço: Av. José Rocha Bonfim, nº 214, Condomínio Praça Capital, Edifício Paris, sala 213, Bairro Santa Genebra, CEP – 13.080-650, Campinas – SP**, no prazo de **15 (quinze) dias contados da publicação do edital** supramencionado, requerimento devidamente instruído com o comprovante da origem e do valor do crédito (cf. § 1º do artigo 7º c/c art. 9º da Lei nº 11.101/05).

Atenciosamente.

**LUIS BENEDITO COSTA**
Supervisor de Serviço
Matrícula TJSP nº 353.417
(Declaro que assino por determinação judicial, conforme Artigo 85 das NSCGJ, Provimentos. CGJ 04/89 e 24/2003)

CORREIOS **AR** ***AVISO DE RECEBIMENTO***

AGÊNCIA e DATA DE POSTAGEM

AR 9912260497/2010-DR/SPM TJSP CORREIOS

Reservado espaço à menção MP

**DESTINATÁRIO**
Bruno de Campos
Rua Joaquim Servolo, nº 75, Bairro Jardim Petrópolis.
13.420-667 - Piracicaba / SP

CARIMBO UNIDADE DE ENTREGA

**ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO DO AR**
**Juízo de Direito da Vara Única do Foro Distrital de RIO DAS PEDRAS**
**da Comarca de Piracicaba**
**Rua Prudente de Moraes,136 - Centro**
**13390-000 - Rio das Pedras - SP**

**TENTATIVAS DE ENTREGA**
1º ____/____/_____ ____:____h
2º ____/____/_____ ____:____h
3º ____/____/_____ ____:____h

**ATENÇÃO:**
Após 3 (três) tentativas de entrega, devolver o objeto.

Uso exclusivo do Cliente: **Processo nº 1842/2014 CÍVEL**

RUBRICA E MATRÍCULA DO CARTEIRO

**MOTIVOS DE DEVOLUÇÃO**

| | | |
|---|---|---|
| **(1) Mudou-se** | **(4) Desconhecido** | **(7) Ausente** |
| **(2) Endereço insuficiente** | **(5) Recusado** | **(8) Falecido** |
| **(3) Não existe o número** | **(6) Não procurado** | **(9) Outros:** _____ |

( ) Informação prestada pelo porteiro ou síndico. ( ) Reintegrado ao Serviço Postal em ____/____/_____.

ASSINATURA DO RECEBEDOR

DATA DA ENTREGA ____/____/_____

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR

Nº DO DOCUMENTO

CORREIOS **AR** ***AVISO DE RECEBIMENTO***

AGÊNCIA e DATA DE POSTAGEM

AR 9912260497/2010-DR/SPM TJSP CORREIOS

Reservado espaço à menção MP

**DESTINATÁRIO**
Bruno de Campos
Rua Joaquim Servolo, nº 75, Bairro Jardim Petrópolis.
13.420-667 - Piracicaba / SP

CARIMBO UNIDADE DE ENTREGA

**ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO DO AR**
**Juízo de Direito da Vara Única do Foro Distrital de RIO DAS PEDRAS**
**da Comarca de Piracicaba**
**Rua Prudente de Moraes,136 - Centro**
**13390-000 - Rio das Pedras - SP**

**TENTATIVAS DE ENTREGA**
1º ____/____/_____ ____:____h
2º ____/____/_____ ____:____h
3º ____/____/_____ ____:____h

**ATENÇÃO:**
Após 3 (três) tentativas de entrega, devolver o objeto.

Uso exclusivo do Cliente: **Processo nº 1842/2014 CÍVEL**

RUBRICA E MATRÍCULA DO CARTEIRO

**MOTIVOS DE DEVOLUÇÃO**

| | | |
|---|---|---|
| **(1) Mudou-se** | **(4) Desconhecido** | **(7) Ausente** |
| **(2) Endereço insuficiente** | **(5) Recusado** | **(8) Falecido** |
| **(3) Não existe o número** | **(6) Não procurado** | **(9) Outros:** _____ |

( ) Informação prestada pelo porteiro ou síndico. ( ) Reintegrado ao Serviço Postal em ____/____/_____.

ASSINATURA DO RECEBEDOR

DATA DA ENTREGA ____/____/_____

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR

Nº DO DOCUMENTO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA
3 DE FEVEREIRO DE 1874

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

**VARA ÚNICA - COMARCA DE RIO DAS PEDRAS**

Rua Prudente de Moraes, nº 136 – Centro

CEP: 13.390-000 - Rio das Pedras – SP

Telefones: 0xx(19) 3493-1125 / 3493-2053 / 3493-2056

e-mail: riodaspedras@tjsp.jus.br

Rio das Pedras, 16 de dezembro de 2016.

À(O) Bruno Henrique Dias Bontorim

Prezado(a),

Servimo-nos desta para comunicar-lhe que, em 07/06/2016, foi decretada a falência da empresa **SMV VÁLVULAS INDUSTRIAIS LTDA.**, CNPJ nº 01.881.601/0001-13, na ação de Falência nº 0002417-57.2014.8.26.0511, que foi distribuída para o MM. Juízo da Vara Única do Foro Distrital da Comarca de Rio das Pedras - SP.

Outrossim, comunicamos que a empresa falida listou Vossa Senhoria como credor(a) da quantia de **R$ 5.183,89** – classe I Trabalhista.

A relação completa dos credores foi disponibilizada em 14.12.2016, no DJE nº 2259, Caderno Editais e Leilões, fls. 191/193, e, poderá ser acessada no endereço eletrônico do E. Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo: https://www.dje.tjsp.jus.br/cdje/consultaSimples.do?cdVolume=11&nuDiario=2259&cdCaderno=14&nuSeqpagina=191

Caso exista alguma divergência no valor do crédito relacionado, V. Sa. deverá **encaminhar ao Administrador Judicial, no seguinte endereço: Av. José Rocha Bonfim, nº 214, Condomínio Praça Capital, Edifício Paris, sala 213, Bairro Santa Genebra, CEP – 13.080-650, Campinas – SP**, no prazo de **15 (quinze) dias contados da publicação do edital** supramencionado, requerimento devidamente instruído com o comprovante da origem e do valor do crédito (cf. § 1º do artigo 7º c/c art. 9º da Lei nº 11.101/05).

Atenciosamente.

**LUIS BENEDITO COSTA**
Supervisor de Serviço
Matrícula TJSP nº 353.417
(Declaro que assino por determinação judicial, conforme Artigo 85 das NSCGJ, Provimentos. CGJ 04/89 e 24/2003)

CORREIOS **AR** ***AVISO DE RECEBIMENTO***

AGÊNCIA e DATA DE POSTAGEM

AR 9912260497/2010-DR/SPM TJSP CORREIOS

Reservado espaço à menção MP

**DESTINATÁRIO**
Bruno Henrique Dias Bontorim
Rua Aguilhante Rossi, nº 136, Bairro Recanto das Águas.
13.520-000 - São Pedro / SP

CARIMBO UNIDADE DE ENTREGA

**ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO DO AR**
**Juízo de Direito da Vara Única do Foro Distrital de RIO DAS PEDRAS**
**da Comarca de Piracicaba**
**Rua Prudente de Moraes,136 - Centro**
**13390-000 - Rio das Pedras - SP**

**TENTATIVAS DE ENTREGA**
1º ____/____/_____ _____:_____h
2º ____/____/_____ _____:_____h
3º ____/____/_____ _____:_____h

**ATENÇÃO:**
Após 3 (três) tentativas de entrega, devolver o objeto.

Uso exclusivo do Cliente: **Processo nº 1842/2014 CÍVEL**

**MOTIVOS DE DEVOLUÇÃO**
**(1) Mudou-se** **(4) Desconhecido** **(7) Ausente**
**(2) Endereço insuficiente** **(5) Recusado** **(8) Falecido**
**(3) Não existe o número** **(6) Não procurado** **(9) Outros:** _____

RUBRICA E MATRÍCULA DO CARTEIRO

( ) Informação prestada pelo porteiro ou síndico. ( ) Reintegrado ao Serviço Postal em ____/____/_____.

ASSINATURA DO RECEBEDOR

DATA DA ENTREGA ____/____/_____

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR

Nº DO DOCUMENTO

CORREIOS **AR** ***AVISO DE RECEBIMENTO***

AGÊNCIA e DATA DE POSTAGEM

AR 9912260497/2010-DR/SPM TJSP CORREIOS

Reservado espaço à menção MP

**DESTINATÁRIO**
Bruno Henrique Dias Bontorim
Rua Aguilhante Rossi, nº 136, Bairro Recanto das Águas.
13.520-000 - São Pedro / SP

CARIMBO UNIDADE DE ENTREGA

**ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO DO AR**
**Juízo de Direito da Vara Única do Foro Distrital de RIO DAS PEDRAS**
**da Comarca de Piracicaba**
**Rua Prudente de Moraes,136 - Centro**
**13390-000 - Rio das Pedras - SP**

**TENTATIVAS DE ENTREGA**
1º ____/____/_____ _____:_____h
2º ____/____/_____ _____:_____h
3º ____/____/_____ _____:_____h

**ATENÇÃO:**
Após 3 (três) tentativas de entrega, devolver o objeto.

Uso exclusivo do Cliente: **Processo nº 1842/2014 CÍVEL**

**MOTIVOS DE DEVOLUÇÃO**
**(1) Mudou-se** **(4) Desconhecido** **(7) Ausente**
**(2) Endereço insuficiente** **(5) Recusado** **(8) Falecido**
**(3) Não existe o número** **(6) Não procurado** **(9) Outros:** _____

RUBRICA E MATRÍCULA DO CARTEIRO

( ) Informação prestada pelo porteiro ou síndico. ( ) Reintegrado ao Serviço Postal em ____/____/_____.

ASSINATURA DO RECEBEDOR

DATA DA ENTREGA ____/____/_____

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR

Nº DO DOCUMENTO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA
3 DE FEVEREIRO DE 1874

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

**VARA ÚNICA - COMARCA DE RIO DAS PEDRAS**

Rua Prudente de Moraes, nº 136 – Centro
CEP: 13.390-000 - Rio das Pedras – SP
Telefones: 0xx(19) 3493-1125 / 3493-2053 / 3493-2056
e-mail: riodaspedras@tjsp.jus.br

Rio das Pedras, 16 de dezembro de 2016.

À(O) Carlos Alberto Ferraz Sampaio

Prezado(a),

Servimo-nos desta para comunicar-lhe que, em 07/06/2016, foi decretada a falência da empresa **SMV VÁLVULAS INDUSTRIAIS LTDA.**, CNPJ nº 01.881.601/0001-13, na ação de Falência nº 0002417-57.2014.8.26.0511, que foi distribuída para o MM. Juízo da Vara Única do Foro Distrital da Comarca de Rio das Pedras - SP.

Outrossim, comunicamos que a empresa falida listou Vossa Senhoria como credor(a) da quantia de **R$ 15.000,00** – classe I Trabalhista.

A relação completa dos credores foi disponibilizada em 14.12.2016, no DJE nº 2259, Caderno Editais e Leilões, fls. 191/193, e, poderá ser acessada no endereço eletrônico do E. Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo: https://www.dje.tjsp.jus.br/cdje/consultaSimples.do?cdVolume=11&nuDiario=2259&cdCaderno=14&nuSeqpagina=191

Caso exista alguma divergência no valor do crédito relacionado, V. Sa. deverá **encaminhar ao Administrador Judicial, no seguinte endereço: Av. José Rocha Bonfim, nº 214, Condomínio Praça Capital, Edifício Paris, sala 213, Bairro Santa Genebra, CEP – 13.080-650, Campinas – SP**, no prazo de **15 (quinze) dias contados da publicação do edital** supramencionado, requerimento devidamente instruído com o comprovante da origem e do valor do crédito (cf. § 1º do artigo 7º c/c art. 9º da Lei nº 11.101/05).

Atenciosamente.

**LUIS BENEDITO COSTA**
Supervisor de Serviço
Matrícula TJSP nº 353.417
(Declaro que assino por determinação judicial, conforme Artigo 85 das NSCGJ, Provimentos. CGJ 04/89 e 24/2003)

CORREIOS **AR** ***AVISO DE RECEBIMENTO***

AGÊNCIA e DATA DE POSTAGEM

AR 9912260497/2010-DR/SPM TJSP CORREIOS

Reservado espaço à menção MP

**DESTINATÁRIO**
Carlos Alberto Ferraz Sampaio
Rua Vinícius de Moraes, nº 208, Bairro Jardim Morada do Sol.
13.360-000 - Capivari / SP

CARIMBO UNIDADE DE ENTREGA

**ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO DO AR**
**Juízo de Direito da Vara Única do Foro Distrital de RIO DAS PEDRAS**
**da Comarca de Piracicaba**
**Rua Prudente de Moraes,136 - Centro**
**13390-000 - Rio das Pedras - SP**

**TENTATIVAS DE ENTREGA**
1º ____/____/_____ ____:____h
2º ____/____/_____ ____:____h
3º ____/____/_____ ____:____h

**ATENÇÃO:**
Após 3 (três) tentativas de entrega, devolver o objeto.

Uso exclusivo do Cliente: **Processo nº 1842/2014 CÍVEL**

RUBRICA E MATRÍCULA DO CARTEIRO

**MOTIVOS DE DEVOLUÇÃO**

| | | |
|---|---|---|
| **(1) Mudou-se** | **(4) Desconhecido** | **(7) Ausente** |
| **(2) Endereço insuficiente** | **(5) Recusado** | **(8) Falecido** |
| **(3) Não existe o número** | **(6) Não procurado** | **(9) Outros:** _____ |

( ) Informação prestada pelo porteiro ou síndico. ( ) Reintegrado ao Serviço Postal em ____/____/_____.

ASSINATURA DO RECEBEDOR

DATA DA ENTREGA ____/____/_____

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR

Nº DO DOCUMENTO

CORREIOS **AR** ***AVISO DE RECEBIMENTO***

AGÊNCIA e DATA DE POSTAGEM

AR 9912260497/2010-DR/SPM TJSP CORREIOS

Reservado espaço à menção MP

**DESTINATÁRIO**
Carlos Alberto Ferraz Sampaio
Rua Vinícius de Moraes, nº 208, Bairro Jardim Morada do Sol.
13.360-000 - Capivari / SP

CARIMBO UNIDADE DE ENTREGA

**ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO DO AR**
**Juízo de Direito da Vara Única do Foro Distrital de RIO DAS PEDRAS**
**da Comarca de Piracicaba**
**Rua Prudente de Moraes,136 - Centro**
**13390-000 - Rio das Pedras - SP**

**TENTATIVAS DE ENTREGA**
1º ____/____/_____ ____:____h
2º ____/____/_____ ____:____h
3º ____/____/_____ ____:____h

**ATENÇÃO:**
Após 3 (três) tentativas de entrega, devolver o objeto.

Uso exclusivo do Cliente: **Processo nº 1842/2014 CÍVEL**

RUBRICA E MATRÍCULA DO CARTEIRO

**MOTIVOS DE DEVOLUÇÃO**

| | | |
|---|---|---|
| **(1) Mudou-se** | **(4) Desconhecido** | **(7) Ausente** |
| **(2) Endereço insuficiente** | **(5) Recusado** | **(8) Falecido** |
| **(3) Não existe o número** | **(6) Não procurado** | **(9) Outros:** _____ |

( ) Informação prestada pelo porteiro ou síndico. ( ) Reintegrado ao Serviço Postal em ____/____/_____.

ASSINATURA DO RECEBEDOR

DATA DA ENTREGA ____/____/_____

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR

Nº DO DOCUMENTO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA
3 DE FEVEREIRO DE 1874

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

**VARA ÚNICA - COMARCA DE RIO DAS PEDRAS**

Rua Prudente de Moraes, nº 136 – Centro

CEP: 13.390-000 - Rio das Pedras – SP

Telefones: 0xx(19) 3493-1125 / 3493-2053 / 3493-2056

e-mail: riodaspedras@tjsp.jus.br

Rio das Pedras, 16 de dezembro de 2016.

À(O) Celismário Pereira da Silva

Prezado(a),

Servimo-nos desta para comunicar-lhe que, em 07/06/2016, foi decretada a falência da empresa **SMV VÁLVULAS INDUSTRIAIS LTDA.**, CNPJ nº 01.881.601/0001-13, na ação de Falência nº 0002417-57.2014.8.26.0511, que foi distribuída para o MM. Juízo da Vara Única do Foro Distrital da Comarca de Rio das Pedras - SP.

Outrossim, comunicamos que a empresa falida listou Vossa Senhoria como credor(a) da quantia de **R$ 34.100,00** – classe I Trabalhista.

A relação completa dos credores foi disponibilizada em 14.12.2016, no DJE nº 2259, Caderno Editais e Leilões, fls. 191/193, e, poderá ser acessada no endereço eletrônico do E. Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo: https://www.dje.tjsp.jus.br/cdje/consultaSimples.do?cdVolume=11&nuDiario=2259&cdCaderno=14&nuSeqpagina=191

Caso exista alguma divergência no valor do crédito relacionado, V. Sa. deverá **encaminhar ao Administrador Judicial, no seguinte endereço: Av. José Rocha Bonfim, nº 214, Condomínio Praça Capital, Edifício Paris, sala 213, Bairro Santa Genebra, CEP – 13.080-650, Campinas – SP**, no prazo de **15 (quinze) dias contados da publicação do edital** supramencionado, requerimento devidamente instruído com o comprovante da origem e do valor do crédito (cf. § 1º do artigo 7º c/c art. 9º da Lei nº 11.101/05).

Atenciosamente.

**LUIS BENEDITO COSTA**
Supervisor de Serviço
Matrícula TJSP nº 353.417
(Declaro que assino por determinação judicial, conforme Artigo 85 das NSCGJ, Provimentos. CGJ 04/89 e 24/2003)

CORREIOS **AR** ***AVISO DE RECEBIMENTO***

AGÊNCIA e DATA DE POSTAGEM

AR 9912260497/2010-DR/SPM TJSP CORREIOS

Reservado espaço à menção MP

**DESTINATÁRIO**
Celismário Pereira da Silva
Rua Bernardino de Campos, nº 341, Bairro Bom Jesus.
13.390-000 - Rio das Pedras / SP

CARIMBO UNIDADE DE ENTREGA

**ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO DO AR**
**Juízo de Direito da Vara Única do Foro Distrital de RIO DAS PEDRAS**
**da Comarca de Piracicaba**
**Rua Prudente de Moraes,136 - Centro**
**13390-000 - Rio das Pedras - SP**

**TENTATIVAS DE ENTREGA**
1º ___/___/_____ ____:____h
2º ___/___/_____ ____:____h
3º ___/___/_____ ____:____h

**ATENÇÃO:**
Após 3 (três) tentativas de entrega, devolver o objeto.

Uso exclusivo do Cliente: **Processo nº 1842/2014 CÍVEL**

RUBRICA E MATRÍCULA DO CARTEIRO

**MOTIVOS DE DEVOLUÇÃO**

| | | |
|---|---|---|
| **(1) Mudou-se** | **(4) Desconhecido** | **(7) Ausente** |
| **(2) Endereço insuficiente** | **(5) Recusado** | **(8) Falecido** |
| **(3) Não existe o número** | **(6) Não procurado** | **(9) Outros:** _____ |

( ) Informação prestada pelo porteiro ou síndico. ( ) Reintegrado ao Serviço Postal em ___/___/_____.

ASSINATURA DO RECEBEDOR

DATA DA ENTREGA ___/___/_____

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR

Nº DO DOCUMENTO


CORREIOS **AR** ***AVISO DE RECEBIMENTO***

AGÊNCIA e DATA DE POSTAGEM

AR 9912260497/2010-DR/SPM TJSP CORREIOS

Reservado espaço à menção MP

**DESTINATÁRIO**
Celismário Pereira da Silva
Rua Bernardino de Campos, nº 341, Bairro Bom Jesus.
13.390-000 - Rio das Pedras / SP

CARIMBO UNIDADE DE ENTREGA

**ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO DO AR**
**Juízo de Direito da Vara Única do Foro Distrital de RIO DAS PEDRAS**
**da Comarca de Piracicaba**
**Rua Prudente de Moraes,136 - Centro**
**13390-000 - Rio das Pedras - SP**

**TENTATIVAS DE ENTREGA**
1º ___/___/_____ ____:____h
2º ___/___/_____ ____:____h
3º ___/___/_____ ____:____h

**ATENÇÃO:**
Após 3 (três) tentativas de entrega, devolver o objeto.

Uso exclusivo do Cliente: **Processo nº 1842/2014 CÍVEL**

RUBRICA E MATRÍCULA DO CARTEIRO

**MOTIVOS DE DEVOLUÇÃO**

| | | |
|---|---|---|
| **(1) Mudou-se** | **(4) Desconhecido** | **(7) Ausente** |
| **(2) Endereço insuficiente** | **(5) Recusado** | **(8) Falecido** |
| **(3) Não existe o número** | **(6) Não procurado** | **(9) Outros:** _____ |

( ) Informação prestada pelo porteiro ou síndico. ( ) Reintegrado ao Serviço Postal em ___/___/_____.

ASSINATURA DO RECEBEDOR

DATA DA ENTREGA ___/___/_____

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR

Nº DO DOCUMENTO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA

3 DE FEVEREIRO DE 1874

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

**VARA ÚNICA - COMARCA DE RIO DAS PEDRAS**

Rua Prudente de Moraes, nº 136 – Centro

CEP: 13.390-000 - Rio das Pedras – SP

Telefones: 0xx(19) 3493-1125 / 3493-2053 / 3493-2056

e-mail: riodaspedras@tjsp.jus.br

Rio das Pedras, 16 de dezembro de 2016.

À(O) Cesar Rodrigo Fontana

Prezado(a),

Servimo-nos desta para comunicar-lhe que, em 07/06/2016, foi decretada a falência da empresa **SMV VÁLVULAS INDUSTRIAIS LTDA.**, CNPJ nº 01.881.601/0001-13, na ação de Falência nº 0002417-57.2014.8.26.0511, que foi distribuída para o MM. Juízo da Vara Única do Foro Distrital da Comarca de Rio das Pedras - SP.

Outrossim, comunicamos que a empresa falida listou Vossa Senhoria como credor(a) da quantia de **R$ 20.000,00** – classe I Trabalhista.

A relação completa dos credores foi disponibilizada em 14.12.2016, no DJE nº 2259, Caderno Editais e Leilões, fls. 191/193, e, poderá ser acessada no endereço eletrônico do E. Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo: https://www.dje.tjsp.jus.br/cdje/consultaSimples.do?cdVolume=11&nuDiario=2259&cdCaderno=14&nuSeqpagina=191

Caso exista alguma divergência no valor do crédito relacionado, V. Sa. deverá **encaminhar ao Administrador Judicial, no seguinte endereço: Av. José Rocha Bonfim, nº 214, Condomínio Praça Capital, Edifício Paris, sala 213, Bairro Santa Genebra, CEP – 13.080-650, Campinas – SP**, no prazo de **15 (quinze) dias contados da publicação do edital** supramencionado, requerimento devidamente instruído com o comprovante da origem e do valor do crédito (cf. § 1º do artigo 7º c/c art. 9º da Lei nº 11.101/05).

Atenciosamente.

**LUIS BENEDITO COSTA**
Supervisor de Serviço
Matrícula TJSP nº 353.417
(Declaro que assino por determinação judicial, conforme Artigo 85 das NSCGJ, Provimentos. CGJ 04/89 e 24/2003)

CORREIOS **AR** ***AVISO DE RECEBIMENTO***

AGÊNCIA e DATA DE POSTAGEM

AR 9912280497/2010-DR/SPM TJSP CORREIOS

Reservado espaço à menção MP

**DESTINATÁRIO**
Cesar Rodrigo Fontana
Rua do Rosário, nº 933, apto 12, Bairro Centro.
13.400-183 - Piracicaba / SP

CARIMBO UNIDADE DE ENTREGA

**ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO DO AR**
**Juízo de Direito da Vara Única do Foro Distrital de RIO DAS PEDRAS**
**da Comarca de Piracicaba**
**Rua Prudente de Moraes,136 - Centro**
**13390-000 - Rio das Pedras - SP**

**TENTATIVAS DE ENTREGA**
1º ___/___/_____ ____:____h
2º ___/___/_____ ____:____h
3º ___/___/_____ ____:____h
**ATENÇÃO:**
Após 3 (três) tentativas de entrega, devolver o objeto.

Uso exclusivo do Cliente: **Processo nº 1842/2014 CÍVEL**

RUBRICA E MATRÍCULA DO CARTEIRO

**MOTIVOS DE DEVOLUÇÃO**
**(1) Mudou-se** **(4) Desconhecido** **(7) Ausente**
**(2) Endereço insuficiente** **(5) Recusado** **(8) Falecido**
**(3) Não existe o número** **(6) Não procurado** **(9) Outros:** _____

( ) Informação prestada pelo porteiro ou síndico. ( ) Reintegrado ao Serviço Postal em ___/___/_____.

ASSINATURA DO RECEBEDOR

DATA DA ENTREGA ___/___/_____

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR

Nº DO DOCUMENTO

CORREIOS **AR** ***AVISO DE RECEBIMENTO***

AGÊNCIA e DATA DE POSTAGEM

AR 9912260497/2010-DR/SPM TJSP CORREIOS

Reservado espaço à menção MP

**DESTINATÁRIO**
Cesar Rodrigo Fontana
Rua do Rosário, nº 933, apto 12, Bairro Centro.
13.400-183 - Piracicaba / SP

CARIMBO UNIDADE DE ENTREGA

**ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO DO AR**
**Juízo de Direito da Vara Única do Foro Distrital de RIO DAS PEDRAS**
**da Comarca de Piracicaba**
**Rua Prudente de Moraes,136 - Centro**
**13390-000 - Rio das Pedras - SP**

**TENTATIVAS DE ENTREGA**
1º ___/___/_____ ____:____h
2º ___/___/_____ ____:____h
3º ___/___/_____ ____:____h
**ATENÇÃO:**
Após 3 (três) tentativas de entrega, devolver o objeto.

Uso exclusivo do Cliente: **Processo nº 1842/2014 CÍVEL**

RUBRICA E MATRÍCULA DO CARTEIRO

**MOTIVOS DE DEVOLUÇÃO**
**(1) Mudou-se** **(4) Desconhecido** **(7) Ausente**
**(2) Endereço insuficiente** **(5) Recusado** **(8) Falecido**
**(3) Não existe o número** **(6) Não procurado** **(9) Outros:** _____

( ) Informação prestada pelo porteiro ou síndico. ( ) Reintegrado ao Serviço Postal em ___/___/_____.

ASSINATURA DO RECEBEDOR

DATA DA ENTREGA ___/___/_____

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR

Nº DO DOCUMENTO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA
3 DE FEVEREIRO DE 1874

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

**VARA ÚNICA - COMARCA DE RIO DAS PEDRAS**

Rua Prudente de Moraes, nº 136 – Centro
CEP: 13.390-000 - Rio das Pedras – SP
Telefones: 0xx(19) 3493-1125 / 3493-2053 / 3493-2056
e-mail: riodaspedras@tjsp.jus.br

Rio das Pedras, 16 de dezembro de 2016.

À(O) Claudinei Correa Guimarães

Prezado(a),

Servimo-nos desta para comunicar-lhe que, em 07/06/2016, foi decretada a falência da empresa **SMV VÁLVULAS INDUSTRIAIS LTDA.**, CNPJ nº 01.881.601/0001-13, na ação de Falência nº 0002417-57.2014.8.26.0511, que foi distribuída para o MM. Juízo da Vara Única do Foro Distrital da Comarca de Rio das Pedras - SP.

Outrossim, comunicamos que a empresa falida listou Vossa Senhoria como credor(a) da quantia de **R$ 386.957,00** – classe I Trabalhista.

A relação completa dos credores foi disponibilizada em 14.12.2016, no DJE nº 2259, Caderno Editais e Leilões, fls. 191/193, e, poderá ser acessada no endereço eletrônico do E. Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo: https://www.dje.tjsp.jus.br/cdje/consultaSimples.do?cdVolume=11&nuDiario=2259&cdCaderno=14&nuSeqpagina=191

Caso exista alguma divergência no valor do crédito relacionado, V. Sa. deverá **encaminhar ao Administrador Judicial, no seguinte endereço: Av. José Rocha Bonfim, nº 214, Condomínio Praça Capital, Edifício Paris, sala 213, Bairro Santa Genebra, CEP – 13.080-650, Campinas – SP**, no prazo de **15 (quinze) dias contados da publicação do edital** supramencionado, requerimento devidamente instruído com o comprovante da origem e do valor do crédito (cf. § 1º do artigo 7º c/c art. 9º da Lei nº 11.101/05).

Atenciosamente.

**LUIS BENEDITO COSTA**
Supervisor de Serviço
Matrícula TJSP nº 353.417
(Declaro que assino por determinação judicial, conforme Artigo 85 das NSCGJ, Provimentos. CGJ 04/89 e 24/2003)

CORREIOS **AR** ***AVISO DE RECEBIMENTO***

AGÊNCIA e DATA DE POSTAGEM

AR 9912280497/2010-DR/SPM TJSP CORREIOS

Reservado espaço à menção MP

**DESTINATÁRIO**
Claudinei Correa Guimarães
Rua Pedro Pompermayer, nº 201, Bairro Santa Maria II.
13.390-000 - Rio das Pedras / SP

CARIMBO UNIDADE DE ENTREGA

**ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO DO AR**
**Juízo de Direito da Vara Única do Foro Distrital de RIO DAS PEDRAS**
**da Comarca de Piracicaba**
**Rua Prudente de Moraes,136 - Centro**
**13390-000 - Rio das Pedras - SP**

**TENTATIVAS DE ENTREGA**
1º ____/____/_____ ____:____h
2º ____/____/_____ ____:____h
3º ____/____/_____ ____:____h
**ATENÇÃO:**
Após 3 (três) tentativas de entrega, devolver o objeto.

Uso exclusivo do Cliente: **Processo nº 1842/2014 CÍVEL**

RUBRICA E MATRÍCULA DO CARTEIRO

**MOTIVOS DE DEVOLUÇÃO**

| | | |
|---|---|---|
| **(1) Mudou-se** | **(4) Desconhecido** | **(7) Ausente** |
| **(2) Endereço insuficiente** | **(5) Recusado** | **(8) Falecido** |
| **(3) Não existe o número** | **(6) Não procurado** | **(9) Outros:** _____ |

( ) Informação prestada pelo porteiro ou síndico. ( ) Reintegrado ao Serviço Postal em ____/____/_____.

ASSINATURA DO RECEBEDOR

DATA DA ENTREGA ____/____/_____

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR

Nº DO DOCUMENTO

CORREIOS **AR** ***AVISO DE RECEBIMENTO***

AGÊNCIA e DATA DE POSTAGEM

AR 9912280497/2010-DR/SPM TJSP CORREIOS

Reservado espaço à menção MP

**DESTINATÁRIO**
Claudinei Correa Guimarães
Rua Pedro Pompermayer, nº 201, Bairro Santa Maria II.
13.390-000 - Rio das Pedras / SP

CARIMBO UNIDADE DE ENTREGA

**ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO DO AR**
**Juízo de Direito da Vara Única do Foro Distrital de RIO DAS PEDRAS**
**da Comarca de Piracicaba**
**Rua Prudente de Moraes,136 - Centro**
**13390-000 - Rio das Pedras - SP**

**TENTATIVAS DE ENTREGA**
1º ____/____/_____ ____:____h
2º ____/____/_____ ____:____h
3º ____/____/_____ ____:____h
**ATENÇÃO:**
Após 3 (três) tentativas de entrega, devolver o objeto.

Uso exclusivo do Cliente: **Processo nº 1842/2014 CÍVEL**

RUBRICA E MATRÍCULA DO CARTEIRO

**MOTIVOS DE DEVOLUÇÃO**

| | | |
|---|---|---|
| **(1) Mudou-se** | **(4) Desconhecido** | **(7) Ausente** |
| **(2) Endereço insuficiente** | **(5) Recusado** | **(8) Falecido** |
| **(3) Não existe o número** | **(6) Não procurado** | **(9) Outros:** _____ |

( ) Informação prestada pelo porteiro ou síndico. ( ) Reintegrado ao Serviço Postal em ____/____/_____.

ASSINATURA DO RECEBEDOR

DATA DA ENTREGA ____/____/_____

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR

Nº DO DOCUMENTO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA
3 DE FEVEREIRO DE 1874

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

**VARA ÚNICA - COMARCA DE RIO DAS PEDRAS**

Rua Prudente de Moraes, nº 136 – Centro

CEP: 13.390-000 - Rio das Pedras – SP

Telefones: 0xx(19) 3493-1125 / 3493-2053 / 3493-2056

e-mail: riodaspedras@tjsp.jus.br

S 29

Rio das Pedras, 16 de dezembro de 2016.

À(O) Clidionor Beraldo Junior

Prezado(a),

Servimo-nos desta para comunicar-lhe que, em 07/06/2016, foi decretada a falência da empresa **SMV VÁLVULAS INDUSTRIAIS LTDA.**, CNPJ nº 01.881.601/0001-13, na ação de Falência nº 0002417-57.2014.8.26.0511, que foi distribuída para o MM. Juízo da Vara Única do Foro Distrital da Comarca de Rio das Pedras - SP.

Outrossim, comunicamos que a empresa falida listou Vossa Senhoria como credor(a) da quantia de **R$ 15.219,00** – classe I Trabalhista.

A relação completa dos credores foi disponibilizada em 14.12.2016, no DJE nº 2259, Caderno Editais e Leilões, fls. 191/193, e, poderá ser acessada no endereço eletrônico do E. Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo: https://www.dje.tjsp.jus.br/cdje/consultaSimples.do?cdVolume=11&nuDiario=2259&cdCaderno=14&nuSeqpagina=191

Caso exista alguma divergência no valor do crédito relacionado, V. Sa. deverá **encaminhar ao Administrador Judicial, no seguinte endereço: Av. José Rocha Bonfim, nº 214, Condomínio Praça Capital, Edifício Paris, sala 213, Bairro Santa Genebra, CEP – 13.080-650, Campinas – SP**, no prazo de **15 (quinze) dias contados da publicação do edital** supramencionado, requerimento devidamente instruído com o comprovante da origem e do valor do crédito (cf. § 1º do artigo 7º c/c art. 9º da Lei nº 11.101/05).

Atenciosamente.

**LUIS BENEDITO COSTA**
Supervisor de Serviço
Matrícula TJSP nº 353.417
(Declaro que assino por determinação judicial, conforme Artigo 85 das NSCGJ, Provimentos. CGJ 04/89 e 24/2003)

CORREIOS **AR** ***AVISO DE RECEBIMENTO***

AGÊNCIA e DATA DE POSTAGEM

AR 9912260497/2010-DR/SPM TJSP CORREIOS

Reservado espaço à menção MP

**DESTINATÁRIO**
Clidionor Beraldo Junior
Rua da Cunha Raposo, nº 613, Bairro Jardim Astúreas II.
13.426-269 - Piracicaba / SP

CARIMBO UNIDADE DE ENTREGA

**ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO DO AR**
**Juízo de Direito da Vara Única do Foro Distrital de RIO DAS PEDRAS**
**da Comarca de Piracicaba**
**Rua Prudente de Moraes,136 - Centro**
**13390-000 - Rio das Pedras - SP**

**TENTATIVAS DE ENTREGA**
1º ___/___/_____ ____:____h
2º ___/___/_____ ____:____h
3º ___/___/_____ ____:____h

ATENÇÃO:
Após 3 (três) tentativas de entrega, devolver o objeto.

Uso exclusivo do Cliente: **Processo nº 1842/2014 CÍVEL**

**MOTIVOS DE DEVOLUÇÃO**

| | | |
|---|---|---|
| (1) Mudou-se | (4) Desconhecido | (7) Ausente |
| (2) Endereço insuficiente | (5) Recusado | (8) Falecido |
| (3) Não existe o número | (6) Não procurado | (9) Outros: _____ |

( ) Informação prestada pelo porteiro ou síndico. ( ) Reintegrado ao Serviço Postal em ___/___/_____.

RUBRICA E MATRÍCULA DO CARTEIRO

ASSINATURA DO RECEBEDOR

DATA DA ENTREGA ___/___/_____

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR

Nº DO DOCUMENTO


CORREIOS **AR** ***AVISO DE RECEBIMENTO***

AGÊNCIA e DATA DE POSTAGEM

AR 9912260497/2010-DR/SPM TJSP CORREIOS

Reservado espaço à menção MP

**DESTINATÁRIO**
Clidionor Beraldo Junior
Rua da Cunha Raposo, nº 613, Bairro Jardim Astúreas II.
13.426-269 - Piracicaba / SP

CARIMBO UNIDADE DE ENTREGA

**ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO DO AR**
**Juízo de Direito da Vara Única do Foro Distrital de RIO DAS PEDRAS**
**da Comarca de Piracicaba**
**Rua Prudente de Moraes,136 - Centro**
**13390-000 - Rio das Pedras - SP**

**TENTATIVAS DE ENTREGA**
1º ___/___/_____ ____:____h
2º ___/___/_____ ____:____h
3º ___/___/_____ ____:____h

ATENÇÃO:
Após 3 (três) tentativas de entrega, devolver o objeto.

Uso exclusivo do Cliente: **Processo nº 1842/2014 CÍVEL**

**MOTIVOS DE DEVOLUÇÃO**

| | | |
|---|---|---|
| (1) Mudou-se | (4) Desconhecido | (7) Ausente |
| (2) Endereço insuficiente | (5) Recusado | (8) Falecido |
| (3) Não existe o número | (6) Não procurado | (9) Outros: _____ |

( ) Informação prestada pelo porteiro ou síndico. ( ) Reintegrado ao Serviço Postal em ___/___/_____.

RUBRICA E MATRÍCULA DO CARTEIRO

ASSINATURA DO RECEBEDOR

DATA DA ENTREGA ___/___/_____

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR

Nº DO DOCUMENTO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA
3 DE FEVEREIRO DE 1874

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

**VARA ÚNICA - COMARCA DE RIO DAS PEDRAS**

Rua Prudente de Moraes, nº 136 – Centro

CEP: 13.390-000 - Rio das Pedras – SP

Telefones: 0xx(19) 3493-1125 / 3493-2053 / 3493-2056

e-mail: riodaspedras@tjsp.jus.br

Rio das Pedras, 16 de dezembro de 2016.

À(O) Davi da Silva Paula

Prezado(a),

Servimo-nos desta para comunicar-lhe que, em 07/06/2016, foi decretada a falência da empresa **SMV VÁLVULAS INDUSTRIAIS LTDA.**, CNPJ nº 01.881.601/0001-13, na ação de Falência nº 0002417-57.2014.8.26.0511, que foi distribuída para o MM. Juízo da Vara Única do Foro Distrital da Comarca de Rio das Pedras - SP.

Outrossim, comunicamos que a empresa falida listou Vossa Senhoria como credor(a) da quantia de **R$ 19.000,00** – classe I Trabalhista.

A relação completa dos credores foi disponibilizada em 14.12.2016, no DJE nº 2259, Caderno Editais e Leilões, fls. 191/193, e, poderá ser acessada no endereço eletrônico do E. Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo: https://www.dje.tjsp.jus.br/cdje/consultaSimples.do?cdVolume=11&nuDiario=2259&cdCaderno=14&nuSeqpagina=191

Caso exista alguma divergência no valor do crédito relacionado, V. Sa. deverá **encaminhar ao Administrador Judicial, no seguinte endereço: Av. José Rocha Bonfim, nº 214, Condomínio Praça Capital, Edifício Paris, sala 213, Bairro Santa Genebra, CEP – 13.080-650, Campinas – SP**, no prazo de **15 (quinze) dias contados da publicação do edital** supramencionado, requerimento devidamente instruído com o comprovante da origem e do valor do crédito (cf. § 1º do artigo 7º c/c art. 9º da Lei nº 11.101/05).

Atenciosamente.

**LUIS BENEDITO COSTA**
Supervisor de Serviço
Matrícula TJSP nº 353.417
(Declaro que assino por determinação judicial, conforme Artigo 85 das NSCGJ, Provimentos. CGJ 04/89 e 24/2003)

CORREIOS **AR** ***AVISO DE RECEBIMENTO***

AGÊNCIA e DATA DE POSTAGEM

AR 9912260497/2010-DR/SPM TJSP CORREIOS

Reservado espaço à menção MP

**DESTINATÁRIO**
Davi da Silva Paula
Rua Moacir Antônio Cezarin, nº 284, Bairro Vitório Cezarino.
13.390-000 - Rio das Pedras / SP

CARIMBO UNIDADE DE ENTREGA

**ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO DO AR**
**Juízo de Direito da Vara Única do Foro Distrital de RIO DAS PEDRAS**
**da Comarca de Piracicaba**
**Rua Prudente de Moraes,136 - Centro**
**13390-000 - Rio das Pedras - SP**

**TENTATIVAS DE ENTREGA**
1º ____/____/_____ ____:____h
2º ____/____/_____ ____:____h
3º ____/____/_____ ____:____h
**ATENÇÃO:**
Após 3 (três) tentativas de entrega, devolver o objeto.

Uso exclusivo do Cliente: **Processo nº 1842/2014 CÍVEL**

**MOTIVOS DE DEVOLUÇÃO**

| | | |
|---|---|---|
| **(1) Mudou-se** | **(4) Desconhecido** | **(7) Ausente** |
| **(2) Endereço insuficiente** | **(5) Recusado** | **(8) Falecido** |
| **(3) Não existe o número** | **(6) Não procurado** | **(9) Outros:** _____ |

( ) Informação prestada pelo porteiro ou síndico. ( ) Reintegrado ao Serviço Postal em ____/____/_____.

RUBRICA E MATRÍCULA DO CARTEIRO

ASSINATURA DO RECEBEDOR

DATA DA ENTREGA ____/____/_____

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR

Nº DO DOCUMENTO


CORREIOS **AR** ***AVISO DE RECEBIMENTO***

AGÊNCIA e DATA DE POSTAGEM

AR 9912260497/2010-DR/SPM TJSP CORREIOS

Reservado espaço à menção MP

**DESTINATÁRIO**
Davi da Silva Paula
Rua Moacir Antônio Cezarin, nº 284, Bairro Vitório Cezarino.
13.390-000 - Rio das Pedras / SP

CARIMBO UNIDADE DE ENTREGA

**ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO DO AR**
**Juízo de Direito da Vara Única do Foro Distrital de RIO DAS PEDRAS**
**da Comarca de Piracicaba**
**Rua Prudente de Moraes,136 - Centro**
**13390-000 - Rio das Pedras - SP**

**TENTATIVAS DE ENTREGA**
1º ____/____/_____ ____:____h
2º ____/____/_____ ____:____h
3º ____/____/_____ ____:____h
**ATENÇÃO:**
Após 3 (três) tentativas de entrega, devolver o objeto.

Uso exclusivo do Cliente: **Processo nº 1842/2014 CÍVEL**

**MOTIVOS DE DEVOLUÇÃO**

| | | |
|---|---|---|
| **(1) Mudou-se** | **(4) Desconhecido** | **(7) Ausente** |
| **(2) Endereço insuficiente** | **(5) Recusado** | **(8) Falecido** |
| **(3) Não existe o número** | **(6) Não procurado** | **(9) Outros:** _____ |

( ) Informação prestada pelo porteiro ou síndico. ( ) Reintegrado ao Serviço Postal em ____/____/_____.

RUBRICA E MATRÍCULA DO CARTEIRO

ASSINATURA DO RECEBEDOR

DATA DA ENTREGA ____/____/_____

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR

Nº DO DOCUMENTO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA
3 DE FEVEREIRO DE 1874

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

**VARA ÚNICA - COMARCA DE RIO DAS PEDRAS**

Rua Prudente de Moraes, nº 136 – Centro
CEP: 13.390-000 - Rio das Pedras – SP
Telefones: 0xx(19) 3493-1125 / 3493-2053 / 3493-2056
e-mail: riodaspedras@tjsp.jus.br

Rio das Pedras, 16 de dezembro de 2016.

À(O) David Fernandes Soares

Prezado(a),

Servimo-nos desta para comunicar-lhe que, em 07/06/2016, foi decretada a falência da empresa **SMV VÁLVULAS INDUSTRIAIS LTDA.**, CNPJ nº 01.881.601/0001-13, na ação de Falência nº 0002417-57.2014.8.26.0511, que foi distribuída para o MM. Juízo da Vara Única do Foro Distrital da Comarca de Rio das Pedras - SP.

Outrossim, comunicamos que a empresa falida listou Vossa Senhoria como credor(a) da quantia de **R$ 70.000,00** – classe I Trabalhista.

A relação completa dos credores foi disponibilizada em 14.12.2016, no DJE nº 2259, Caderno Editais e Leilões, fls. 191/193, e, poderá ser acessada no endereço eletrônico do E. Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo: https://www.dje.tjsp.jus.br/cdje/consultaSimples.do?cdVolume=11&nuDiario=2259&cdCaderno=14&nuSeqpagina=191

Caso exista alguma divergência no valor do crédito relacionado, V. Sa. deverá **encaminhar ao Administrador Judicial, no seguinte endereço: Av. José Rocha Bonfim, nº 214, Condomínio Praça Capital, Edifício Paris, sala 213, Bairro Santa Genebra, CEP – 13.080-650, Campinas – SP**, no prazo de **15 (quinze) dias contados da publicação do edital** supramencionado, requerimento devidamente instruído com o comprovante da origem e do valor do crédito (cf. § 1º do artigo 7º c/c art. 9º da Lei nº 11.101/05).

Atenciosamente.

**LUIS BENEDITO COSTA**
Supervisor de Serviço
Matrícula TJSP nº 353.417
(Declaro que assino por determinação judicial, conforme Artigo 85 das NSCGJ, Provimentos. CGJ 04/89 e 24/2003)

CORREIOS **AR** ***AVISO DE RECEBIMENTO***

AGÊNCIA e DATA DE POSTAGEM

AR 9912260497/2010-DR/SPM TJSP CORREIOS

Reservado espaço à menção MP

**DESTINATÁRIO**
David Fernandes Soares
Rua Pastor José Ribeiro, nº 06, Bairro São Pedro.
13.390-000 - Rio das Pedras / SP

CARIMBO UNIDADE DE ENTREGA

**ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO DO AR**
**Juízo de Direito da Vara Única do Foro Distrital de RIO DAS PEDRAS**
**da Comarca de Piracicaba**
**Rua Prudente de Moraes,136 - Centro**
**13390-000 - Rio das Pedras - SP**

**TENTATIVAS DE ENTREGA**
1º ____/____/_____ ____:____h
2º ____/____/_____ ____:____h
3º ____/____/_____ ____:____h

**ATENÇÃO:**
Após 3 (três) tentativas de entrega, devolver o objeto.

Uso exclusivo do Cliente: **Processo nº 1842/2014 CÍVEL**

RUBRICA E MATRÍCULA DO CARTEIRO

**MOTIVOS DE DEVOLUÇÃO**

| | | |
|---|---|---|
| **(1) Mudou-se** | **(4) Desconhecido** | **(7) Ausente** |
| **(2) Endereço insuficiente** | **(5) Recusado** | **(8) Falecido** |
| **(3) Não existe o número** | **(6) Não procurado** | **(9) Outros:** _____ |

( ) Informação prestada pelo porteiro ou síndico. ( ) Reintegrado ao Serviço Postal em ____/____/_____.

ASSINATURA DO RECEBEDOR

DATA DA ENTREGA ____/____/_____

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR

Nº DO DOCUMENTO


CORREIOS **AR** ***AVISO DE RECEBIMENTO***

AGÊNCIA e DATA DE POSTAGEM

AR 9912260497/2010-DR/SPM TJSP CORREIOS

Reservado espaço à menção MP

**DESTINATÁRIO**
David Fernandes Soares
Rua Pastor José Ribeiro, nº 06, Bairro São Pedro.
13.390-000 - Rio das Pedras / SP

CARIMBO UNIDADE DE ENTREGA

**ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO DO AR**
**Juízo de Direito da Vara Única do Foro Distrital de RIO DAS PEDRAS**
**da Comarca de Piracicaba**
**Rua Prudente de Moraes,136 - Centro**
**13390-000 - Rio das Pedras - SP**

**TENTATIVAS DE ENTREGA**
1º ____/____/_____ ____:____h
2º ____/____/_____ ____:____h
3º ____/____/_____ ____:____h

**ATENÇÃO:**
Após 3 (três) tentativas de entrega, devolver o objeto.

Uso exclusivo do Cliente: **Processo nº 1842/2014 CÍVEL**

RUBRICA E MATRÍCULA DO CARTEIRO

**MOTIVOS DE DEVOLUÇÃO**

| | | |
|---|---|---|
| **(1) Mudou-se** | **(4) Desconhecido** | **(7) Ausente** |
| **(2) Endereço insuficiente** | **(5) Recusado** | **(8) Falecido** |
| **(3) Não existe o número** | **(6) Não procurado** | **(9) Outros:** _____ |

( ) Informação prestada pelo porteiro ou síndico. ( ) Reintegrado ao Serviço Postal em ____/____/_____.

ASSINATURA DO RECEBEDOR

DATA DA ENTREGA ____/____/_____

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR

Nº DO DOCUMENTO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA
3 DE FEVEREIRO DE 1874

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

**VARA ÚNICA - COMARCA DE RIO DAS PEDRAS**

Rua Prudente de Moraes, nº 136 – Centro

CEP: 13.390-000 - Rio das Pedras – SP

Telefones: 0xx(19) 3493-1125 / 3493-2053 / 3493-2056

e-mail: riodaspedras@tjsp.jus.br

Rio das Pedras, 16 de dezembro de 2016.

À(O) Dejair Xavier Pinho

Prezado(a),

Servimo-nos desta para comunicar-lhe que, em 07/06/2016, foi decretada a falência da empresa **SMV VÁLVULAS INDUSTRIAIS LTDA.**, CNPJ nº 01.881.601/0001-13, na ação de Falência nº 0002417-57.2014.8.26.0511, que foi distribuída para o MM. Juízo da Vara Única do Foro Distrital da Comarca de Rio das Pedras - SP.

Outrossim, comunicamos que a empresa falida listou Vossa Senhoria como credor(a) da quantia de **R$ 47.092,66** – classe I Trabalhista.

A relação completa dos credores foi disponibilizada em 14.12.2016, no DJE nº 2259, Caderno Editais e Leilões, fls. 191/193, e, poderá ser acessada no endereço eletrônico do E. Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo: https://www.dje.tjsp.jus.br/cdje/consultaSimples.do?cdVolume=11&nuDiario=2259&cdCaderno=14&nuSeqpagina=191

Caso exista alguma divergência no valor do crédito relacionado, V. Sa. deverá **encaminhar ao Administrador Judicial, no seguinte endereço: Av. José Rocha Bonfim, nº 214, Condomínio Praça Capital, Edifício Paris, sala 213, Bairro Santa Genebra, CEP – 13.080-650, Campinas – SP**, no prazo de **15 (quinze) dias contados da publicação do edital** supramencionado, requerimento devidamente instruído com o comprovante da origem e do valor do crédito (cf. § 1º do artigo 7º c/c art. 9º da Lei nº 11.101/05).

Atenciosamente.

**LUIS BENEDITO COSTA**
Supervisor de Serviço
Matrícula TJSP nº 353.417
(Declaro que assino por determinação judicial, conforme Artigo 85 das NSCGJ, Provimentos. CGJ 04/89 e 24/2003)

CORREIOS **AR** *AVISO DE RECEBIMENTO*

AGÊNCIA e DATA DE POSTAGEM

AR 9912260497/2010-DR/SPM TJSP CORREIOS

Reservado espaço à menção MP

**DESTINATÁRIO**
Dejair Xavier Pinho
Rua José Tararan, nº 91, Bairro Bom Jardim.
13.390-000 - Rio das Pedras / SP

CARIMBO UNIDADE DE ENTREGA

**ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO DO AR**
**Juízo de Direito da Vara Única do Foro Distrital de RIO DAS PEDRAS**
**da Comarca de Piracicaba**
**Rua Prudente de Moraes,136 - Centro**
**13390-000 - Rio das Pedras - SP**

**TENTATIVAS DE ENTREGA**
1º ___/___/_____ ____:____h
2º ___/___/_____ ____:____h
3º ___/___/_____ ____:____h

**ATENÇÃO:**
Após 3 (três) tentativas de entrega, devolver o objeto.

Uso exclusivo do Cliente: **Processo nº 1842/2014 CÍVEL**

RUBRICA E MATRÍCULA DO CARTEIRO

**MOTIVOS DE DEVOLUÇÃO**

| | | |
|---|---|---|
| **(1) Mudou-se** | **(4) Desconhecido** | **(7) Ausente** |
| **(2) Endereço insuficiente** | **(5) Recusado** | **(8) Falecido** |
| **(3) Não existe o número** | **(6) Não procurado** | **(9) Outros:** _____ |

( ) Informação prestada pelo porteiro ou síndico. ( ) Reintegrado ao Serviço Postal em ___/___/_____.

ASSINATURA DO RECEBEDOR

DATA DA ENTREGA ___/___/_____

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR

Nº DO DOCUMENTO


CORREIOS **AR** *AVISO DE RECEBIMENTO*

AGÊNCIA e DATA DE POSTAGEM

AR 9912260497/2010-DR/SPM TJSP CORREIOS

Reservado espaço à menção MP

**DESTINATÁRIO**
Dejair Xavier Pinho
Rua José Tararan, nº 91, Bairro Bom Jardim.
13.390-000 - Rio das Pedras / SP

CARIMBO UNIDADE DE ENTREGA

**ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO DO AR**
**Juízo de Direito da Vara Única do Foro Distrital de RIO DAS PEDRAS**
**da Comarca de Piracicaba**
**Rua Prudente de Moraes,136 - Centro**
**13390-000 - Rio das Pedras - SP**

**TENTATIVAS DE ENTREGA**
1º ___/___/_____ ____:____h
2º ___/___/_____ ____:____h
3º ___/___/_____ ____:____h

**ATENÇÃO:**
Após 3 (três) tentativas de entrega, devolver o objeto.

Uso exclusivo do Cliente: **Processo nº 1842/2014 CÍVEL**

RUBRICA E MATRÍCULA DO CARTEIRO

**MOTIVOS DE DEVOLUÇÃO**

| | | |
|---|---|---|
| **(1) Mudou-se** | **(4) Desconhecido** | **(7) Ausente** |
| **(2) Endereço insuficiente** | **(5) Recusado** | **(8) Falecido** |
| **(3) Não existe o número** | **(6) Não procurado** | **(9) Outros:** _____ |

( ) Informação prestada pelo porteiro ou síndico. ( ) Reintegrado ao Serviço Postal em ___/___/_____.

ASSINATURA DO RECEBEDOR

DATA DA ENTREGA ___/___/_____

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR

Nº DO DOCUMENTO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA
3 DE FEVEREIRO DE 1874

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

**VARA ÚNICA - COMARCA DE RIO DAS PEDRAS**

Rua Prudente de Moraes, nº 136 – Centro
CEP: 13.390-000 - Rio das Pedras – SP
Telefones: 0xx(19) 3493-1125 / 3493-2053 / 3493-2056
e-mail: riodaspedras@tjsp.jus.br

Rio das Pedras, 16 de dezembro de 2016.

À(O) Demilson Rocha Damascena

Prezado(a),

Servimo-nos desta para comunicar-lhe que, em 07/06/2016, foi decretada a falência da empresa **SMV VÁLVULAS INDUSTRIAIS LTDA.**, CNPJ nº 01.881.601/0001-13, na ação de Falência nº 0002417-57.2014.8.26.0511, que foi distribuída para o MM. Juízo da Vara Única do Foro Distrital da Comarca de Rio das Pedras - SP.

Outrossim, comunicamos que a empresa falida listou Vossa Senhoria como credor(a) da quantia de **R$ 284.373,00** – classe I Trabalhista.

A relação completa dos credores foi disponibilizada em 14.12.2016, no DJE nº 2259, Caderno Editais e Leilões, fls. 191/193, e, poderá ser acessada no endereço eletrônico do E. Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo: https://www.dje.tjsp.jus.br/cdje/consultaSimples.do?cdVolume=11&nuDiario=2259&cdCaderno=14&nuSeqpagina=191

Caso exista alguma divergência no valor do crédito relacionado, V. Sa. deverá **encaminhar ao Administrador Judicial, no seguinte endereço: Av. José Rocha Bonfim, nº 214, Condomínio Praça Capital, Edifício Paris, sala 213, Bairro Santa Genebra, CEP – 13.080-650, Campinas – SP**, no prazo de **15 (quinze) dias contados da publicação do edital** supramencionado, requerimento devidamente instruído com o comprovante da origem e do valor do crédito (cf. § 1º do artigo 7º c/c art. 9º da Lei nº 11.101/05).

Atenciosamente.

**LUIS BENEDITO COSTA**
Supervisor de Serviço
Matrícula TJSP nº 353.417
(Declaro que assino por determinação judicial, conforme Artigo 85 das NSCGJ, Provimentos. CGJ 04/89 e 24/2003)

CORREIOS **AR** *AVISO DE RECEBIMENTO*

AGÊNCIA e DATA DE POSTAGEM

AR 9912260497/2010-DR/SPM TJSP CORREIOS

Reservado espaço à menção MP

**DESTINATÁRIO**
Demilson Rocha Damascena
Avenida Vigorelli Coury, nº 591, Bairro Dona Rosina.
13.390-000 - Rio das Pedras / SP

CARIMBO UNIDADE DE ENTREGA

**ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO DO AR**
**Juízo de Direito da Vara Única do Foro Distrital de RIO DAS PEDRAS**
**da Comarca de Piracicaba**
**Rua Prudente de Moraes,136 - Centro**
**13390-000 - Rio das Pedras - SP**

**TENTATIVAS DE ENTREGA**
1º ___/___/_____ ____:____h
2º ___/___/_____ ____:____h
3º ___/___/_____ ____:____h

ATENÇÃO:
Após 3 (três) tentativas de entrega, devolver o objeto.

Uso exclusivo do Cliente: **Processo nº 1842/2014 CÍVEL**

RUBRICA E MATRÍCULA DO CARTEIRO

**MOTIVOS DE DEVOLUÇÃO**

| | | |
|---|---|---|
| **(1) Mudou-se** | **(4) Desconhecido** | **(7) Ausente** |
| **(2) Endereço insuficiente** | **(5) Recusado** | **(8) Falecido** |
| **(3) Não existe o número** | **(6) Não procurado** | **(9) Outros:** _____ |

( ) Informação prestada pelo porteiro ou síndico. ( ) Reintegrado ao Serviço Postal em ___/___/_____.

ASSINATURA DO RECEBEDOR

DATA DA ENTREGA ___/___/_____

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR

Nº DO DOCUMENTO


CORREIOS **AR** *AVISO DE RECEBIMENTO*

AGÊNCIA e DATA DE POSTAGEM

AR 9912260497/2010-DR/SPM TJSP CORREIOS

Reservado espaço à menção MP

**DESTINATÁRIO**
Demilson Rocha Damascena
Avenida Vigorelli Coury, nº 591, Bairro Dona Rosina.
13.390-000 - Rio das Pedras / SP

CARIMBO UNIDADE DE ENTREGA

**ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO DO AR**
**Juízo de Direito da Vara Única do Foro Distrital de RIO DAS PEDRAS**
**da Comarca de Piracicaba**
**Rua Prudente de Moraes,136 - Centro**
**13390-000 - Rio das Pedras - SP**

**TENTATIVAS DE ENTREGA**
1º ___/___/_____ ____:____h
2º ___/___/_____ ____:____h
3º ___/___/_____ ____:____h

ATENÇÃO:
Após 3 (três) tentativas de entrega, devolver o objeto.

Uso exclusivo do Cliente: **Processo nº 1842/2014 CÍVEL**

RUBRICA E MATRÍCULA DO CARTEIRO

**MOTIVOS DE DEVOLUÇÃO**

| | | |
|---|---|---|
| **(1) Mudou-se** | **(4) Desconhecido** | **(7) Ausente** |
| **(2) Endereço insuficiente** | **(5) Recusado** | **(8) Falecido** |
| **(3) Não existe o número** | **(6) Não procurado** | **(9) Outros:** _____ |

( ) Informação prestada pelo porteiro ou síndico. ( ) Reintegrado ao Serviço Postal em ___/___/_____.

ASSINATURA DO RECEBEDOR

DATA DA ENTREGA ___/___/_____

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR

Nº DO DOCUMENTO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA
3 DE FEVEREIRO DE 1874

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

**VARA ÚNICA - COMARCA DE RIO DAS PEDRAS**

Rua Prudente de Moraes, nº 136 – Centro
CEP: 13.390-000 - Rio das Pedras – SP
Telefones: 0xx(19) 3493-1125 / 3493-2053 / 3493-2056
e-mail: riodaspedras@tjsp.jus.br

Rio das Pedras, 16 de dezembro de 2016.

À(O) Diego Henrique Zani Ventura

Prezado(a),

Servimo-nos desta para comunicar-lhe que, em 07/06/2016, foi decretada a falência da empresa **SMV VÁLVULAS INDUSTRIAIS LTDA.**, CNPJ nº 01.881.601/0001-13, na ação de Falência nº 0002417-57.2014.8.26.0511, que foi distribuída para o MM. Juízo da Vara Única do Foro Distrital da Comarca de Rio das Pedras - SP.

Outrossim, comunicamos que a empresa falida listou Vossa Senhoria como credor(a) da quantia de **R$ 12.091,80** – classe I Trabalhista.

A relação completa dos credores foi disponibilizada em 14.12.2016, no DJE nº 2259, Caderno Editais e Leilões, fls. 191/193, e, poderá ser acessada no endereço eletrônico do E. Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo: https://www.dje.tjsp.jus.br/cdje/consultaSimples.do?cdVolume=11&nuDiario=2259&cdCaderno=14&nuSeqpagina=191

Caso exista alguma divergência no valor do crédito relacionado, V. Sa. deverá **encaminhar ao Administrador Judicial, no seguinte endereço: Av. José Rocha Bonfim, nº 214, Condomínio Praça Capital, Edifício Paris, sala 213, Bairro Santa Genebra, CEP – 13.080-650, Campinas – SP**, no prazo de **15 (quinze) dias contados da publicação do edital** supramencionado, requerimento devidamente instruído com o comprovante da origem e do valor do crédito (cf. § 1º do artigo 7º c/c art. 9º da Lei nº 11.101/05).

Atenciosamente.

**LUIS BENEDITO COSTA**
Supervisor de Serviço
Matrícula TJSP nº 353.417
(Declaro que assino por determinação judicial, conforme Artigo 85 das NSCGJ, Provimentos. CGJ 04/89 e 24/2003)

CORREIOS **AR** ***AVISO DE RECEBIMENTO***

AGÊNCIA e DATA DE POSTAGEM

AR 9912260497/2010-DR/SPM TJSP CORREIOS

Reservado espaço à menção MP

**DESTINATÁRIO**

Diego Henrique Zani Ventura
Rua Mizael Franchi, nº 554, Bairro Parque Residencial Santa Rita.
13.360-000 - Capivari / SP

CARIMBO UNIDADE DE ENTREGA

**ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO DO AR**

**Juízo de Direito da Vara Única do Foro Distrital de RIO DAS PEDRAS**
**da Comarca de Piracicaba**
**Rua Prudente de Moraes,136 - Centro**
**13390-000 - Rio das Pedras - SP**

**TENTATIVAS DE ENTREGA**

1º ____/____/_____ ____:____h
2º ____/____/_____ ____:____h
3º ____/____/_____ ____:____h

**ATENÇÃO:**
Após 3 (três) tentativas de entrega, devolver o objeto.

Uso exclusivo do Cliente: **Processo nº 1842/2014 CÍVEL**

RUBRICA E MATRÍCULA DO CARTEIRO

**MOTIVOS DE DEVOLUÇÃO**

**(1) Mudou-se** **(4) Desconhecido** **(7) Ausente**
**(2) Endereço insuficiente** **(5) Recusado** **(8) Falecido**
**(3) Não existe o número** **(6) Não procurado** **(9) Outros:** _____

( ) Informação prestada pelo porteiro ou síndico. ( ) Reintegrado ao Serviço Postal em ____/____/_____.

ASSINATURA DO RECEBEDOR

DATA DA ENTREGA ____/____/_____

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR

Nº DO DOCUMENTO

CORREIOS **AR** ***AVISO DE RECEBIMENTO***

AGÊNCIA e DATA DE POSTAGEM

AR 9912260497/2010-DR/SPM TJSP CORREIOS

Reservado espaço à menção MP

**DESTINATÁRIO**

Diego Henrique Zani Ventura
Rua Mizael Franchi, nº 554, Bairro Parque Residencial Santa Rita.
13.360-000 - Capivari / SP

CARIMBO UNIDADE DE ENTREGA

**ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO DO AR**

**Juízo de Direito da Vara Única do Foro Distrital de RIO DAS PEDRAS**
**da Comarca de Piracicaba**
**Rua Prudente de Moraes,136 - Centro**
**13390-000 - Rio das Pedras - SP**

**TENTATIVAS DE ENTREGA**

1º ____/____/_____ ____:____h
2º ____/____/_____ ____:____h
3º ____/____/_____ ____:____h

**ATENÇÃO:**
Após 3 (três) tentativas de entrega, devolver o objeto.

Uso exclusivo do Cliente: **Processo nº 1842/2014 CÍVEL**

RUBRICA E MATRÍCULA DO CARTEIRO

**MOTIVOS DE DEVOLUÇÃO**

**(1) Mudou-se** **(4) Desconhecido** **(7) Ausente**
**(2) Endereço insuficiente** **(5) Recusado** **(8) Falecido**
**(3) Não existe o número** **(6) Não procurado** **(9) Outros:** _____

( ) Informação prestada pelo porteiro ou síndico. ( ) Reintegrado ao Serviço Postal em ____/____/_____.

ASSINATURA DO RECEBEDOR

DATA DA ENTREGA ____/____/_____

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR

Nº DO DOCUMENTO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA
3 DE FEVEREIRO DE 1874

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

**VARA ÚNICA - COMARCA DE RIO DAS PEDRAS**

Rua Prudente de Moraes, nº 136 – Centro

CEP: 13.390-000 - Rio das Pedras – SP

Telefones: 0xx(19) 3493-1125 / 3493-2053 / 3493-2056

e-mail: riodaspedras@tjsp.jus.br

Rio das Pedras, 16 de dezembro de 2016.

À(O) Dilson Matos Pereira

Prezado(a),

Servimo-nos desta para comunicar-lhe que, em 07/06/2016, foi decretada a falência da empresa **SMV VÁLVULAS INDUSTRIAIS LTDA.**, CNPJ nº 01.881.601/0001-13, na ação de Falência nº 0002417-57.2014.8.26.0511, que foi distribuída para o MM. Juízo da Vara Única do Foro Distrital da Comarca de Rio das Pedras - SP.

Outrossim, comunicamos que a empresa falida listou Vossa Senhoria como credor(a) da quantia de **R$ 15.543,25** – classe I Trabalhista.

A relação completa dos credores foi disponibilizada em 14.12.2016, no DJE nº 2259, Caderno Editais e Leilões, fls. 191/193, e, poderá ser acessada no endereço eletrônico do E. Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo: https://www.dje.tjsp.jus.br/cdje/consultaSimples.do?cdVolume=11&nuDiario=2259&cdCaderno=14&nuSeqpagina=191

Caso exista alguma divergência no valor do crédito relacionado, V. Sa. deverá **encaminhar ao Administrador Judicial, no seguinte endereço: Av. José Rocha Bonfim, nº 214, Condomínio Praça Capital, Edifício Paris, sala 213, Bairro Santa Genebra, CEP – 13.080-650, Campinas – SP**, no prazo de **15 (quinze) dias contados da publicação do edital** supramencionado, requerimento devidamente instruído com o comprovante da origem e do valor do crédito (cf. § 1º do artigo 7º c/c art. 9º da Lei nº 11.101/05).

Atenciosamente.

**LUIS BENEDITO COSTA**
Supervisor de Serviço
Matrícula TJSP nº 353.417
(Declaro que assino por determinação judicial, conforme Artigo 85 das NSCGJ, Provimentos. CGJ 04/89 e 24/2003)

CORREIOS **AR** *AVISO DE RECEBIMENTO*

AGÊNCIA e DATA DE POSTAGEM

AR 9912280497/2010-DR/SPM TJSP CORREIOS

Reservado espaço à menção MP

**DESTINATÁRIO**

Dilson Matos Pereira
Rua Marilice a Silva Pinto, nº 464, Piracicaba.
13.401-545 - Piracicaba / SP

CARIMBO UNIDADE DE ENTREGA

**ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO DO AR**

**Juízo de Direito da Vara Única do Foro Distrital de RIO DAS PEDRAS**
**da Comarca de Piracicaba**
**Rua Prudente de Moraes,136 - Centro**
**13390-000 - Rio das Pedras - SP**

**TENTATIVAS DE ENTREGA**

1º ___/___/_____ ____:____h
2º ___/___/_____ ____:____h
3º ___/___/_____ ____:____h

**ATENÇÃO:**
Após 3 (três) tentativas de entrega, devolver o objeto.

Uso exclusivo do Cliente: **Processo nº 1842/2014 CÍVEL**

RUBRICA E MATRÍCULA DO CARTEIRO

**MOTIVOS DE DEVOLUÇÃO**

**(1) Mudou-se** **(4) Desconhecido** **(7) Ausente**
**(2) Endereço insuficiente** **(5) Recusado** **(8) Falecido**
**(3) Não existe o número** **(6) Não procurado** **(9) Outros:** _____

( ) Informação prestada pelo porteiro ou síndico. ( ) Reintegrado ao Serviço Postal em ___/___/_____.

ASSINATURA DO RECEBEDOR

DATA DA ENTREGA ___/___/_____

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR

Nº DO DOCUMENTO


CORREIOS **AR** *AVISO DE RECEBIMENTO*

AGÊNCIA e DATA DE POSTAGEM

AR 9912280497/2010-DR/SPM TJSP CORREIOS

Reservado espaço à menção MP

**DESTINATÁRIO**

Dilson Matos Pereira
Rua Marilice a Silva Pinto, nº 464, Piracicaba.
13.401-545 - Piracicaba / SP

CARIMBO UNIDADE DE ENTREGA

**ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO DO AR**

**Juízo de Direito da Vara Única do Foro Distrital de RIO DAS PEDRAS**
**da Comarca de Piracicaba**
**Rua Prudente de Moraes,136 - Centro**
**13390-000 - Rio das Pedras - SP**

**TENTATIVAS DE ENTREGA**

1º ___/___/_____ ____:____h
2º ___/___/_____ ____:____h
3º ___/___/_____ ____:____h

**ATENÇÃO:**
Após 3 (três) tentativas de entrega, devolver o objeto.

Uso exclusivo do Cliente: **Processo nº 1842/2014 CÍVEL**

RUBRICA E MATRÍCULA DO CARTEIRO

**MOTIVOS DE DEVOLUÇÃO**

**(1) Mudou-se** **(4) Desconhecido** **(7) Ausente**
**(2) Endereço insuficiente** **(5) Recusado** **(8) Falecido**
**(3) Não existe o número** **(6) Não procurado** **(9) Outros:** _____

( ) Informação prestada pelo porteiro ou síndico. ( ) Reintegrado ao Serviço Postal em ___/___/_____.

ASSINATURA DO RECEBEDOR

DATA DA ENTREGA ___/___/_____

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR

Nº DO DOCUMENTO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA
3 DE FEVEREIRO DE 1874

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

**VARA ÚNICA - COMARCA DE RIO DAS PEDRAS**

Rua Prudente de Moraes, nº 136 – Centro

CEP: 13.390-000 - Rio das Pedras – SP

Telefones: 0xx(19) 3493-1125 / 3493-2053 / 3493-2056

e-mail: riodaspedras@tjsp.jus.br

Rio das Pedras, 16 de dezembro de 2016.

À(O) Edmilson Ferreira da Cruz

Prezado(a),

Servimo-nos desta para comunicar-lhe que, em 07/06/2016, foi decretada a falência da empresa **SMV VÁLVULAS INDUSTRIAIS LTDA.**, CNPJ nº 01.881.601/0001-13, na ação de Falência nº 0002417-57.2014.8.26.0511, que foi distribuída para o MM. Juízo da Vara Única do Foro Distrital da Comarca de Rio das Pedras - SP.

Outrossim, comunicamos que a empresa falida listou Vossa Senhoria como credor(a) da quantia de **R$ 189.401,84** – classe I Trabalhista.

A relação completa dos credores foi disponibilizada em 14.12.2016, no DJE nº 2259, Caderno Editais e Leilões, fls. 191/193, e, poderá ser acessada no endereço eletrônico do E. Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo: https://www.dje.tjsp.jus.br/cdje/consultaSimples.do?cdVolume=11&nuDiario=2259&cdCaderno=14&nuSeqpagina=191

Caso exista alguma divergência no valor do crédito relacionado, V. Sa. deverá **encaminhar ao Administrador Judicial, no seguinte endereço: Av. José Rocha Bonfim, nº 214, Condomínio Praça Capital, Edifício Paris, sala 213, Bairro Santa Genebra, CEP – 13.080-650, Campinas – SP**, no prazo de **15 (quinze) dias contados da publicação do edital** supramencionado, requerimento devidamente instruído com o comprovante da origem e do valor do crédito (cf. § 1º do artigo 7º c/c art. 9º da Lei nº 11.101/05).

Atenciosamente.

**LUIS BENEDITO COSTA**
Supervisor de Serviço
Matrícula TJSP nº 353.417
(Declaro que assino por determinação judicial, conforme Artigo 85 das NSCGJ, Provimentos. CGJ 04/89 e 24/2003)

CORREIOS **AR** ***AVISO DE RECEBIMENTO***

AGÊNCIA e DATA DE POSTAGEM

AR 9912260497/2010-DR/SPM TJSP CORREIOS

Reservado espaço à menção MP

**DESTINATÁRIO**

Edmilson Ferreira da Cruz
Rua Mario Borto Rozinelli, nº 136, Bairro Parque Bom Retiro.
13.390-000 - Rio das Pedras / SP

CARIMBO UNIDADE DE ENTREGA

**ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO DO AR**

**Juízo de Direito da Vara Única do Foro Distrital de RIO DAS PEDRAS**
**da Comarca de Piracicaba**
**Rua Prudente de Moraes,136 - Centro**
**13390-000 - Rio das Pedras - SP**

**TENTATIVAS DE ENTREGA**

1º ____/____/_____ ____:____h
2º ____/____/_____ ____:____h
3º ____/____/_____ ____:____h

**ATENÇÃO:**
Após 3 (três) tentativas de entrega, devolver o objeto.

Uso exclusivo do Cliente: **Processo nº 1842/2014 CÍVEL**

RUBRICA E MATRÍCULA DO CARTEIRO

**MOTIVOS DE DEVOLUÇÃO**

| | | |
|---|---|---|
| **(1) Mudou-se** | **(4) Desconhecido** | **(7) Ausente** |
| **(2) Endereço insuficiente** | **(5) Recusado** | **(8) Falecido** |
| **(3) Não existe o número** | **(6) Não procurado** | **(9) Outros:** _____ |

( ) Informação prestada pelo porteiro ou síndico. ( ) Reintegrado ao Serviço Postal em ____/____/_____.

ASSINATURA DO RECEBEDOR

DATA DA ENTREGA ____/____/_____

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR

Nº DO DOCUMENTO

CORREIOS **AR** ***AVISO DE RECEBIMENTO***

AGÊNCIA e DATA DE POSTAGEM

AR 9912260497/2010-DR/SPM TJSP CORREIOS

Reservado espaço à menção MP

**DESTINATÁRIO**

Edmilson Ferreira da Cruz
Rua Mario Borto Rozinelli, nº 136, Bairro Parque Bom Retiro.
13.390-000 - Rio das Pedras / SP

CARIMBO UNIDADE DE ENTREGA

**ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO DO AR**

**Juízo de Direito da Vara Única do Foro Distrital de RIO DAS PEDRAS**
**da Comarca de Piracicaba**
**Rua Prudente de Moraes,136 - Centro**
**13390-000 - Rio das Pedras - SP**

**TENTATIVAS DE ENTREGA**

1º ____/____/_____ ____:____h
2º ____/____/_____ ____:____h
3º ____/____/_____ ____:____h

**ATENÇÃO:**
Após 3 (três) tentativas de entrega, devolver o objeto.

Uso exclusivo do Cliente: **Processo nº 1842/2014 CÍVEL**

RUBRICA E MATRÍCULA DO CARTEIRO

**MOTIVOS DE DEVOLUÇÃO**

| | | |
|---|---|---|
| **(1) Mudou-se** | **(4) Desconhecido** | **(7) Ausente** |
| **(2) Endereço insuficiente** | **(5) Recusado** | **(8) Falecido** |
| **(3) Não existe o número** | **(6) Não procurado** | **(9) Outros:** _____ |

( ) Informação prestada pelo porteiro ou síndico. ( ) Reintegrado ao Serviço Postal em ____/____/_____.

ASSINATURA DO RECEBEDOR

DATA DA ENTREGA ____/____/_____

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR

Nº DO DOCUMENTO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA
3 DE FEVEREIRO DE 1874

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

**VARA ÚNICA - COMARCA DE RIO DAS PEDRAS**

Rua Prudente de Moraes, nº 136 – Centro

CEP: 13.390-000 - Rio das Pedras – SP

Telefones: 0xx(19) 3493-1125 / 3493-2053 / 3493-2056

e-mail: riodaspedras@tjsp.jus.br

Rio das Pedras, 16 de dezembro de 2016.

À(O) Edmundo Souza Santos

Prezado(a),

Servimo-nos desta para comunicar-lhe que, em 07/06/2016, foi decretada a falência da empresa **SMV VÁLVULAS INDUSTRIAIS LTDA.**, CNPJ nº 01.881.601/0001-13, na ação de Falência nº 0002417-57.2014.8.26.0511, que foi distribuída para o MM. Juízo da Vara Única do Foro Distrital da Comarca de Rio das Pedras - SP.

Outrossim, comunicamos que a empresa falida listou Vossa Senhoria como credor(a) da quantia de **R$ 317.282,00** – classe I Trabalhista.

A relação completa dos credores foi disponibilizada em 14.12.2016, no DJE nº 2259, Caderno Editais e Leilões, fls. 191/193, e, poderá ser acessada no endereço eletrônico do E. Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo: https://www.dje.tjsp.jus.br/cdje/consultaSimples.do?cdVolume=11&nuDiario=2259&cdCaderno=14&nuSeqpagina=191

Caso exista alguma divergência no valor do crédito relacionado, V. Sa. deverá **encaminhar ao Administrador Judicial, no seguinte endereço: Av. José Rocha Bonfim, nº 214, Condomínio Praça Capital, Edifício Paris, sala 213, Bairro Santa Genebra, CEP – 13.080-650, Campinas – SP**, no prazo de **15 (quinze) dias contados da publicação do edital** supramencionado, requerimento devidamente instruído com o comprovante da origem e do valor do crédito (cf. § 1º do artigo 7º c/c art. 9º da Lei nº 11.101/05).

Atenciosamente.

**LUIS BENEDITO COSTA**
Supervisor de Serviço
Matrícula TJSP nº 353.417
(Declaro que assino por determinação judicial, conforme Artigo 85 das NSCGJ, Provimentos. CGJ 04/89 e 24/2003)

CORREIOS **AR** ***AVISO DE RECEBIMENTO***

AGÊNCIA e DATA DE POSTAGEM

AR 9912260497/2010-DR/SPM TJSP CORREIOS

Reservado espaço à menção MP

**DESTINATÁRIO**
Edmundo Souza Santos
Rua João Cibin Neto, nº 220, Bairro Vitório Cezarino.
13.390-000 - Rio das Pedras / SP

CARIMBO UNIDADE DE ENTREGA

**ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO DO AR**
**Juízo de Direito da Vara Única do Foro Distrital de RIO DAS PEDRAS**
**da Comarca de Piracicaba**
**Rua Prudente de Moraes,136 - Centro**
**13390-000 - Rio das Pedras - SP**

**TENTATIVAS DE ENTREGA**
1º ____/____/_____ ____:____h
2º ____/____/_____ ____:____h
3º ____/____/_____ ____:____h

**ATENÇÃO:**
Após 3 (três) tentativas de entrega, devolver o objeto.

Uso exclusivo do Cliente: **Processo nº 1842/2014 CÍVEL**

RUBRICA E MATRÍCULA DO CARTEIRO

**MOTIVOS DE DEVOLUÇÃO**

| | | |
|---|---|---|
| **(1) Mudou-se** | **(4) Desconhecido** | **(7) Ausente** |
| **(2) Endereço insuficiente** | **(5) Recusado** | **(8) Falecido** |
| **(3) Não existe o número** | **(6) Não procurado** | **(9) Outros:** _____ |

( ) Informação prestada pelo porteiro ou síndico. ( ) Reintegrado ao Serviço Postal em ____/____/_____.

ASSINATURA DO RECEBEDOR

DATA DA ENTREGA ____/____/_____

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR

Nº DO DOCUMENTO

CORREIOS **AR** ***AVISO DE RECEBIMENTO***

AGÊNCIA e DATA DE POSTAGEM

AR 9912260497/2010-DR/SPM TJSP CORREIOS

Reservado espaço à menção MP

**DESTINATÁRIO**
Edmundo Souza Santos
Rua João Cibin Neto, nº 220, Bairro Vitório Cezarino.
13.390-000 - Rio das Pedras / SP

CARIMBO UNIDADE DE ENTREGA

**ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO DO AR**
**Juízo de Direito da Vara Única do Foro Distrital de RIO DAS PEDRAS**
**da Comarca de Piracicaba**
**Rua Prudente de Moraes,136 - Centro**
**13390-000 - Rio das Pedras - SP**

**TENTATIVAS DE ENTREGA**
1º ____/____/_____ ____:____h
2º ____/____/_____ ____:____h
3º ____/____/_____ ____:____h

**ATENÇÃO:**
Após 3 (três) tentativas de entrega, devolver o objeto.

Uso exclusivo do Cliente: **Processo nº 1842/2014 CÍVEL**

RUBRICA E MATRÍCULA DO CARTEIRO

**MOTIVOS DE DEVOLUÇÃO**

| | | |
|---|---|---|
| **(1) Mudou-se** | **(4) Desconhecido** | **(7) Ausente** |
| **(2) Endereço insuficiente** | **(5) Recusado** | **(8) Falecido** |
| **(3) Não existe o número** | **(6) Não procurado** | **(9) Outros:** _____ |

( ) Informação prestada pelo porteiro ou síndico. ( ) Reintegrado ao Serviço Postal em ____/____/_____.

ASSINATURA DO RECEBEDOR

DATA DA ENTREGA ____/____/_____

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR

Nº DO DOCUMENTO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA
3 DE FEVEREIRO DE 1874

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

**VARA ÚNICA - COMARCA DE RIO DAS PEDRAS**

Rua Prudente de Moraes, nº 136 – Centro

CEP: 13.390-000 - Rio das Pedras – SP

Telefones: 0xx(19) 3493-1125 / 3493-2053 / 3493-2056

e-mail: riodaspedras@tjsp.jus.br

Rio das Pedras, 16 de dezembro de 2016.

À(O) Edson Affonso

Prezado(a),

Servimo-nos desta para comunicar-lhe que, em 07/06/2016, foi decretada a falência da empresa **SMV VÁLVULAS INDUSTRIAIS LTDA.**, CNPJ nº 01.881.601/0001-13, na ação de Falência nº 0002417-57.2014.8.26.0511, que foi distribuída para o MM. Juízo da Vara Única do Foro Distrital da Comarca de Rio das Pedras - SP.

Outrossim, comunicamos que a empresa falida listou Vossa Senhoria como credor(a) da quantia de **R$ 340.743,00** – classe I Trabalhista.

A relação completa dos credores foi disponibilizada em 14.12.2016, no DJE nº 2259, Caderno Editais e Leilões, fls. 191/193, e, poderá ser acessada no endereço eletrônico do E. Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo: https://www.dje.tjsp.jus.br/cdje/consultaSimples.do?cdVolume=11&nuDiario=2259&cdCaderno=14&nuSeqpagina=191

Caso exista alguma divergência no valor do crédito relacionado, V. Sa. deverá **encaminhar ao Administrador Judicial, no seguinte endereço: Av. José Rocha Bonfim, nº 214, Condomínio Praça Capital, Edifício Paris, sala 213, Bairro Santa Genebra, CEP – 13.080-650, Campinas – SP**, no prazo de **15 (quinze) dias contados da publicação do edital** supramencionado, requerimento devidamente instruído com o comprovante da origem e do valor do crédito (cf. § 1º do artigo 7º c/c art. 9º da Lei nº 11.101/05).

Atenciosamente.

**LUIS BENEDITO COSTA**
Supervisor de Serviço
Matrícula TJSP nº 353.417
(Declaro que assino por determinação judicial, conforme Artigo 85 das NSCGJ, Provimentos. CGJ 04/89 e 24/2003)

CORREIOS **AR** *AVISO DE RECEBIMENTO*

AGÊNCIA e DATA DE POSTAGEM

AR 9912260497/2010-DR/SPM TJSP CORREIOS

Reservado espaço à menção MP

**DESTINATÁRIO**

Edson Affonso

Rua João Barrichello Sobrinho, nº 76, Bairro Vitória Perim Cezarino.

13.390-000 - Rio das Pedras / SP

CARIMBO UNIDADE DE ENTREGA

**ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO DO AR**

**Juízo de Direito da Vara Única do Foro Distrital de RIO DAS PEDRAS**
**da Comarca de Piracicaba**
**Rua Prudente de Moraes,136 - Centro**
**13390-000 - Rio das Pedras - SP**

**TENTATIVAS DE ENTREGA**

1º ___/___/_____ ____:____h

2º ___/___/_____ ____:____h

3º ___/___/_____ ____:____h

**ATENÇÃO:**
Após 3 (três) tentativas de entrega, devolver o objeto.

Uso exclusivo do Cliente: **Processo nº 1842/2014 CÍVEL**

RUBRICA E MATRÍCULA DO CARTEIRO

**MOTIVOS DE DEVOLUÇÃO**

| | | |
|---|---|---|
| **(1) Mudou-se** | **(4) Desconhecido** | **(7) Ausente** |
| **(2) Endereço insuficiente** | **(5) Recusado** | **(8) Falecido** |
| **(3) Não existe o número** | **(6) Não procurado** | **(9) Outros:** _____ |

( ) Informação prestada pelo porteiro ou síndico. ( ) Reintegrado ao Serviço Postal em ___/___/_____.

ASSINATURA DO RECEBEDOR

DATA DA ENTREGA ___/___/_____

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR

Nº DO DOCUMENTO


CORREIOS **AR** *AVISO DE RECEBIMENTO*

AGÊNCIA e DATA DE POSTAGEM

AR 9912260497/2010-DR/SPM TJSP CORREIOS

Reservado espaço à menção MP

**DESTINATÁRIO**

Edson Affonso

Rua João Barrichello Sobrinho, nº 76, Bairro Vitória Perim Cezarino.

13.390-000 - Rio das Pedras / SP

CARIMBO UNIDADE DE ENTREGA

**ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO DO AR**

**Juízo de Direito da Vara Única do Foro Distrital de RIO DAS PEDRAS**
**da Comarca de Piracicaba**
**Rua Prudente de Moraes,136 - Centro**
**13390-000 - Rio das Pedras - SP**

**TENTATIVAS DE ENTREGA**

1º ___/___/_____ ____:____h

2º ___/___/_____ ____:____h

3º ___/___/_____ ____:____h

**ATENÇÃO:**
Após 3 (três) tentativas de entrega, devolver o objeto.

Uso exclusivo do Cliente: **Processo nº 1842/2014 CÍVEL**

RUBRICA E MATRÍCULA DO CARTEIRO

**MOTIVOS DE DEVOLUÇÃO**

| | | |
|---|---|---|
| **(1) Mudou-se** | **(4) Desconhecido** | **(7) Ausente** |
| **(2) Endereço insuficiente** | **(5) Recusado** | **(8) Falecido** |
| **(3) Não existe o número** | **(6) Não procurado** | **(9) Outros:** _____ |

( ) Informação prestada pelo porteiro ou síndico. ( ) Reintegrado ao Serviço Postal em ___/___/_____.

ASSINATURA DO RECEBEDOR

DATA DA ENTREGA ___/___/_____

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR

Nº DO DOCUMENTO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA
3 DE FEVEREIRO DE 1874

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

**VARA ÚNICA - COMARCA DE RIO DAS PEDRAS**

Rua Prudente de Moraes, nº 136 – Centro

CEP: 13.390-000 - Rio das Pedras – SP

Telefones: 0xx(19) 3493-1125 / 3493-2053 / 3493-2056

e-mail: riodaspedras@tjsp.jus.br

Rio das Pedras, 16 de dezembro de 2016.

À(O) Elielson Ribeiro dos Santos

Prezado(a),

Servimo-nos desta para comunicar-lhe que, em 07/06/2016, foi decretada a falência da empresa **SMV VÁLVULAS INDUSTRIAIS LTDA.**, CNPJ nº 01.881.601/0001-13, na ação de Falência nº 0002417-57.2014.8.26.0511, que foi distribuída para o MM. Juízo da Vara Única do Foro Distrital da Comarca de Rio das Pedras - SP.

Outrossim, comunicamos que a empresa falida listou Vossa Senhoria como credor(a) da quantia de **R$ 30.786,45** – classe I Trabalhista.

A relação completa dos credores foi disponibilizada em 14.12.2016, no DJE nº 2259, Caderno Editais e Leilões, fls. 191/193, e, poderá ser acessada no endereço eletrônico do E. Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo: https://www.dje.tjsp.jus.br/cdje/consultaSimples.do?cdVolume=11&nuDiario=2259&cdCaderno=14&nuSeqpagina=191

Caso exista alguma divergência no valor do crédito relacionado, V. Sa. deverá **encaminhar ao Administrador Judicial, no seguinte endereço: Av. José Rocha Bonfim, nº 214, Condomínio Praça Capital, Edifício Paris, sala 213, Bairro Santa Genebra, CEP – 13.080-650, Campinas – SP**, no prazo de **15 (quinze) dias contados da publicação do edital** supramencionado, requerimento devidamente instruído com o comprovante da origem e do valor do crédito (cf. § 1º do artigo 7º c/c art. 9º da Lei nº 11.101/05).

Atenciosamente.

**LUIS BENEDITO COSTA**
Supervisor de Serviço
Matrícula TJSP nº 353.417
(Declaro que assino por determinação judicial, conforme Artigo 85 das NSCGJ, Provimentos. CGJ 04/89 e 24/2003)

CORREIOS **AR** ***AVISO DE RECEBIMENTO***

AGÊNCIA e DATA DE POSTAGEM

AR 9912280497/2010-DR/SPM TJSP CORREIOS

Reservado espaço à menção MP

**DESTINATÁRIO**

Elielson Ribeiro dos Santos
Rua Mario Degaspari, nº 76, Bairro Residencial B. Jardim.
13.390-000 - Rio das Pedras / SP

CARIMBO UNIDADE DE ENTREGA

**ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO DO AR**

**Juízo de Direito da Vara Única do Foro Distrital de RIO DAS PEDRAS**
**da Comarca de Piracicaba**
**Rua Prudente de Moraes,136 - Centro**
**13390-000 - Rio das Pedras - SP**

**TENTATIVAS DE ENTREGA**

1º ___/___/_____ ____:____h
2º ___/___/_____ ____:____h
3º ___/___/_____ ____:____h

**ATENÇÃO:**
Após 3 (três) tentativas de entrega, devolver o objeto.

Uso exclusivo do Cliente: **Processo nº 1842/2014 CÍVEL**

RUBRICA E MATRÍCULA DO CARTEIRO

**MOTIVOS DE DEVOLUÇÃO**

| | | |
|---|---|---|
| **(1) Mudou-se** | **(4) Desconhecido** | **(7) Ausente** |
| **(2) Endereço insuficiente** | **(5) Recusado** | **(8) Falecido** |
| **(3) Não existe o número** | **(6) Não procurado** | **(9) Outros:** _____ |

( ) Informação prestada pelo porteiro ou síndico. ( ) Reintegrado ao Serviço Postal em ___/___/_____.

ASSINATURA DO RECEBEDOR

DATA DA ENTREGA ___/___/_____

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR

Nº DO DOCUMENTO


CORREIOS **AR** ***AVISO DE RECEBIMENTO***

AGÊNCIA e DATA DE POSTAGEM

AR 9912280497/2010-DR/SPM TJSP CORREIOS

Reservado espaço à menção MP

**DESTINATÁRIO**

Elielson Ribeiro dos Santos
Rua Mario Degaspari, nº 76, Bairro Residencial B. Jardim.
13.390-000 - Rio das Pedras / SP

CARIMBO UNIDADE DE ENTREGA

**ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO DO AR**

**Juízo de Direito da Vara Única do Foro Distrital de RIO DAS PEDRAS**
**da Comarca de Piracicaba**
**Rua Prudente de Moraes,136 - Centro**
**13390-000 - Rio das Pedras - SP**

**TENTATIVAS DE ENTREGA**

1º ___/___/_____ ____:____h
2º ___/___/_____ ____:____h
3º ___/___/_____ ____:____h

**ATENÇÃO:**
Após 3 (três) tentativas de entrega, devolver o objeto.

Uso exclusivo do Cliente: **Processo nº 1842/2014 CÍVEL**

RUBRICA E MATRÍCULA DO CARTEIRO

**MOTIVOS DE DEVOLUÇÃO**

| | | |
|---|---|---|
| **(1) Mudou-se** | **(4) Desconhecido** | **(7) Ausente** |
| **(2) Endereço insuficiente** | **(5) Recusado** | **(8) Falecido** |
| **(3) Não existe o número** | **(6) Não procurado** | **(9) Outros:** _____ |

( ) Informação prestada pelo porteiro ou síndico. ( ) Reintegrado ao Serviço Postal em ___/___/_____.

ASSINATURA DO RECEBEDOR

DATA DA ENTREGA ___/___/_____

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR

Nº DO DOCUMENTO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA
3 DE FEVEREIRO DE 1874

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

**VARA ÚNICA - COMARCA DE RIO DAS PEDRAS**

Rua Prudente de Moraes, nº 136 – Centro

CEP: 13.390-000 - Rio das Pedras – SP

Telefones: 0xx(19) 3493-1125 / 3493-2053 / 3493-2056

e-mail: riodaspedras@tjsp.jus.br

Rio das Pedras, 16 de dezembro de 2016.

À(O) Eloriclécia Jeniffer da Silva

Prezado(a),

Servimo-nos desta para comunicar-lhe que, em 07/06/2016, foi decretada a falência da empresa **SMV VÁLVULAS INDUSTRIAIS LTDA.**, CNPJ nº 01.881.601/0001-13, na ação de Falência nº 0002417-57.2014.8.26.0511, que foi distribuída para o MM. Juízo da Vara Única do Foro Distrital da Comarca de Rio das Pedras - SP.

Outrossim, comunicamos que a empresa falida listou Vossa Senhoria como credor(a) da quantia de **R$ 10.500,00** – classe I Trabalhista.

A relação completa dos credores foi disponibilizada em 14.12.2016, no DJE nº 2259, Caderno Editais e Leilões, fls. 191/193, e, poderá ser acessada no endereço eletrônico do E. Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo: https://www.dje.tjsp.jus.br/cdje/consultaSimples.do?cdVolume=11&nuDiario=2259&cdCaderno=14&nuSeqpagina=191

Caso exista alguma divergência no valor do crédito relacionado, V. Sa. deverá **encaminhar ao Administrador Judicial, no seguinte endereço: Av. José Rocha Bonfim, nº 214, Condomínio Praça Capital, Edifício Paris, sala 213, Bairro Santa Genebra, CEP – 13.080-650, Campinas – SP**, no prazo de **15 (quinze) dias contados da publicação do edital** supramencionado, requerimento devidamente instruído com o comprovante da origem e do valor do crédito (cf. § 1º do artigo 7º c/c art. 9º da Lei nº 11.101/05).

Atenciosamente.

**LUIS BENEDITO COSTA**
Supervisor de Serviço
Matrícula TJSP nº 353.417
(Declaro que assino por determinação judicial, conforme Artigo 85 das NSCGJ, Provimentos. CGJ 04/89 e 24/2003)

CORREIOS **AR** ***AVISO DE RECEBIMENTO***

AGÊNCIA e DATA DE POSTAGEM

AR 9912260497/2010-DR/SPM TJSP CORREIOS

Reservado espaço à menção MP

**DESTINATÁRIO**

Eloriclécia Jeniffer da Silva
Rua Pastor José Ribeiro, nº 06, Bairro São Pedro.
13.390-000 - Rio das Pedras / SP

CARIMBO UNIDADE DE ENTREGA

**ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO DO AR**

**Juízo de Direito da Vara Única do Foro Distrital de RIO DAS PEDRAS**
**da Comarca de Piracicaba**
**Rua Prudente de Moraes,136 - Centro**
**13390-000 - Rio das Pedras - SP**

**TENTATIVAS DE ENTREGA**

1º ____/____/_____ ____:____h
2º ____/____/_____ ____:____h
3º ____/____/_____ ____:____h

**ATENÇÃO:**
Após 3 (três) tentativas de entrega, devolver o objeto.

Uso exclusivo do Cliente: **Processo nº 1842/2014 CÍVEL**

**MOTIVOS DE DEVOLUÇÃO**

**(1) Mudou-se** **(4) Desconhecido** **(7) Ausente**
**(2) Endereço insuficiente** **(5) Recusado** **(8) Falecido**
**(3) Não existe o número** **(6) Não procurado** **(9) Outros:** _____

( ) Informação prestada pelo porteiro ou síndico. ( ) Reintegrado ao Serviço Postal em ____/____/_____.

RUBRICA E MATRÍCULA DO CARTEIRO

ASSINATURA DO RECEBEDOR

DATA DA ENTREGA ____/____/_____

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR

Nº DO DOCUMENTO


CORREIOS **AR** ***AVISO DE RECEBIMENTO***

AGÊNCIA e DATA DE POSTAGEM

AR 9912260497/2010-DR/SPM TJSP CORREIOS

Reservado espaço à menção MP

**DESTINATÁRIO**

Eloriclécia Jeniffer da Silva
Rua Pastor José Ribeiro, nº 06, Bairro São Pedro.
13.390-000 - Rio das Pedras / SP

CARIMBO UNIDADE DE ENTREGA

**ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO DO AR**

**Juízo de Direito da Vara Única do Foro Distrital de RIO DAS PEDRAS**
**da Comarca de Piracicaba**
**Rua Prudente de Moraes,136 - Centro**
**13390-000 - Rio das Pedras - SP**

**TENTATIVAS DE ENTREGA**

1º ____/____/_____ ____:____h
2º ____/____/_____ ____:____h
3º ____/____/_____ ____:____h

**ATENÇÃO:**
Após 3 (três) tentativas de entrega, devolver o objeto.

Uso exclusivo do Cliente: **Processo nº 1842/2014 CÍVEL**

**MOTIVOS DE DEVOLUÇÃO**

**(1) Mudou-se** **(4) Desconhecido** **(7) Ausente**
**(2) Endereço insuficiente** **(5) Recusado** **(8) Falecido**
**(3) Não existe o número** **(6) Não procurado** **(9) Outros:** _____

( ) Informação prestada pelo porteiro ou síndico. ( ) Reintegrado ao Serviço Postal em ____/____/_____.

RUBRICA E MATRÍCULA DO CARTEIRO

ASSINATURA DO RECEBEDOR

DATA DA ENTREGA ____/____/_____

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR

Nº DO DOCUMENTO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA
3 DE FEVEREIRO DE 1874

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

**VARA ÚNICA - COMARCA DE RIO DAS PEDRAS**

Rua Prudente de Moraes, nº 136 – Centro

CEP: 13.390-000 - Rio das Pedras – SP

Telefones: 0xx(19) 3493-1125 / 3493-2053 / 3493-2056

e-mail: riodaspedras@tjsp.jus.br

Rio das Pedras, 16 de dezembro de 2016.

À(O) Emerson Miranda Almeida

Prezado(a),

Servimo-nos desta para comunicar-lhe que, em 07/06/2016, foi decretada a falência da empresa **SMV VÁLVULAS INDUSTRIAIS LTDA.**, CNPJ nº 01.881.601/0001-13, na ação de Falência nº 0002417-57.2014.8.26.0511, que foi distribuída para o MM. Juízo da Vara Única do Foro Distrital da Comarca de Rio das Pedras - SP.

Outrossim, comunicamos que a empresa falida listou Vossa Senhoria como credor(a) da quantia de **R$ 15.575,67** – classe I Trabalhista.

A relação completa dos credores foi disponibilizada em 14.12.2016, no DJE nº 2259, Caderno Editais e Leilões, fls. 191/193, e, poderá ser acessada no endereço eletrônico do E. Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo: https://www.dje.tjsp.jus.br/cdje/consultaSimples.do?cdVolume=11&nuDiario=2259&cdCaderno=14&nuSeqpagina=191

Caso exista alguma divergência no valor do crédito relacionado, V. Sa. deverá **encaminhar ao Administrador Judicial, no seguinte endereço: Av. José Rocha Bonfim, nº 214, Condomínio Praça Capital, Edifício Paris, sala 213, Bairro Santa Genebra, CEP – 13.080-650, Campinas – SP**, no prazo de **15 (quinze) dias contados da publicação do edital** supramencionado, requerimento devidamente instruído com o comprovante da origem e do valor do crédito (cf. § 1º do artigo 7º c/c art. 9º da Lei nº 11.101/05).

Atenciosamente.

**LUIS BENEDITO COSTA**
Supervisor de Serviço
Matrícula TJSP nº 353.417
(Declaro que assino por determinação judicial, conforme Artigo 85 das NSCGJ, Provimentos. CGJ 04/89 e 24/2003)

CORREIOS **AR** ***AVISO DE RECEBIMENTO***

AGÊNCIA e DATA DE POSTAGEM

AR 9912260497/2010-DR/SPM TJSP CORREIOS

Reservado espaço à menção MP

**DESTINATÁRIO**
Emerson Miranda Almeida
Rua Vereador Moacir Severino, nº 100, Bairro Vitório Cezarino.
13.390-000 - Rio das Pedras / SP

CARIMBO UNIDADE DE ENTREGA

**ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO DO AR**
**Juízo de Direito da Vara Única do Foro Distrital de RIO DAS PEDRAS**
**da Comarca de Piracicaba**
**Rua Prudente de Moraes,136 - Centro**
**13390-000 - Rio das Pedras - SP**

**TENTATIVAS DE ENTREGA**
1º ____/____/_____ ____:____h
2º ____/____/_____ ____:____h
3º ____/____/_____ ____:____h
**ATENÇÃO:**
Após 3 (três) tentativas de entrega, devolver o objeto.

Uso exclusivo do Cliente: **Processo nº 1842/2014 CÍVEL**

RUBRICA E MATRÍCULA DO CARTEIRO

**MOTIVOS DE DEVOLUÇÃO**

| | | |
|---|---|---|
| **(1) Mudou-se** | **(4) Desconhecido** | **(7) Ausente** |
| **(2) Endereço insuficiente** | **(5) Recusado** | **(8) Falecido** |
| **(3) Não existe o número** | **(6) Não procurado** | **(9) Outros:** _____ |

( ) Informação prestada pelo porteiro ou síndico. ( ) Reintegrado ao Serviço Postal em ____/____/_____.

ASSINATURA DO RECEBEDOR

DATA DA ENTREGA ____/____/_____

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR

Nº DO DOCUMENTO

CORREIOS **AR** ***AVISO DE RECEBIMENTO***

AGÊNCIA e DATA DE POSTAGEM

AR 9912260497/2010-DR/SPM TJSP CORREIOS

Reservado espaço à menção MP

**DESTINATÁRIO**
Emerson Miranda Almeida
Rua Vereador Moacir Severino, nº 100, Bairro Vitório Cezarino.
13.390-000 - Rio das Pedras / SP

CARIMBO UNIDADE DE ENTREGA

**ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO DO AR**
**Juízo de Direito da Vara Única do Foro Distrital de RIO DAS PEDRAS**
**da Comarca de Piracicaba**
**Rua Prudente de Moraes,136 - Centro**
**13390-000 - Rio das Pedras - SP**

**TENTATIVAS DE ENTREGA**
1º ____/____/_____ ____:____h
2º ____/____/_____ ____:____h
3º ____/____/_____ ____:____h
**ATENÇÃO:**
Após 3 (três) tentativas de entrega, devolver o objeto.

Uso exclusivo do Cliente: **Processo nº 1842/2014 CÍVEL**

RUBRICA E MATRÍCULA DO CARTEIRO

**MOTIVOS DE DEVOLUÇÃO**

| | | |
|---|---|---|
| **(1) Mudou-se** | **(4) Desconhecido** | **(7) Ausente** |
| **(2) Endereço insuficiente** | **(5) Recusado** | **(8) Falecido** |
| **(3) Não existe o número** | **(6) Não procurado** | **(9) Outros:** _____ |

( ) Informação prestada pelo porteiro ou síndico. ( ) Reintegrado ao Serviço Postal em ____/____/_____.

ASSINATURA DO RECEBEDOR

DATA DA ENTREGA ____/____/_____

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR

Nº DO DOCUMENTO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA
3 DE FEVEREIRO DE 1874

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

**VARA ÚNICA - COMARCA DE RIO DAS PEDRAS**

Rua Prudente de Moraes, nº 136 – Centro
CEP: 13.390-000 - Rio das Pedras – SP
Telefones: 0xx(19) 3493-1125 / 3493-2053 / 3493-2056
e-mail: riodaspedras@tjsp.jus.br

Rio das Pedras, 16 de dezembro de 2016.

À(O) Ercílio Francisco do Prado Filho

Prezado(a),

Servimo-nos desta para comunicar-lhe que, em 07/06/2016, foi decretada a falência da empresa **SMV VÁLVULAS INDUSTRIAIS LTDA.**, CNPJ nº 01.881.601/0001-13, na ação de Falência nº 0002417-57.2014.8.26.0511, que foi distribuída para o MM. Juízo da Vara Única do Foro Distrital da Comarca de Rio das Pedras - SP.

Outrossim, comunicamos que a empresa falida listou Vossa Senhoria como credor(a) da quantia de **R$ 47.404,30** – classe I Trabalhista.

A relação completa dos credores foi disponibilizada em 14.12.2016, no DJE nº 2259, Caderno Editais e Leilões, fls. 191/193, e, poderá ser acessada no endereço eletrônico do E. Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo: https://www.dje.tjsp.jus.br/cdje/consultaSimples.do?cdVolume=11&nuDiario=2259&cdCaderno=14&nuSeqpagina=191

Caso exista alguma divergência no valor do crédito relacionado, V. Sa. deverá **encaminhar ao Administrador Judicial, no seguinte endereço: Av. José Rocha Bonfim, nº 214, Condomínio Praça Capital, Edifício Paris, sala 213, Bairro Santa Genebra, CEP – 13.080-650, Campinas – SP**, no prazo de **15 (quinze) dias contados da publicação do edital** supramencionado, requerimento devidamente instruído com o comprovante da origem e do valor do crédito (cf. § 1º do artigo 7º c/c art. 9º da Lei nº 11.101/05).

Atenciosamente.

**LUIS BENEDITO COSTA**
Supervisor de Serviço
Matrícula TJSP nº 353.417
(Declaro que assino por determinação judicial, conforme Artigo 85 das NSCGJ, Provimentos. CGJ 04/89 e 24/2003)

CORREIOS **AR** ***AVISO DE RECEBIMENTO***

AGÊNCIA e DATA DE POSTAGEM

AR 9912260497/2010-DR/SPM TJSP CORREIOS

Reservado espaço à menção MP

**DESTINATÁRIO**
Ercílio Francisco do Prado Filho
Rua Artur Nogueira, nº 138, Bairro Eldorado I.
13.421-690 - Piracicaba / SP

CARIMBO UNIDADE DE ENTREGA

**ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO DO AR**
**Juízo de Direito da Vara Única do Foro Distrital de RIO DAS PEDRAS**
**da Comarca de Piracicaba**
**Rua Prudente de Moraes,136 - Centro**
**13390-000 - Rio das Pedras - SP**

**TENTATIVAS DE ENTREGA**
1º ___/___/_____ ____:____h
2º ___/___/_____ ____:____h
3º ___/___/_____ ____:____h
**ATENÇÃO:**
Após 3 (três) tentativas de entrega, devolver o objeto.

Uso exclusivo do Cliente: **Processo nº 1842/2014 CÍVEL**

**MOTIVOS DE DEVOLUÇÃO**

| | | |
|---|---|---|
| **(1) Mudou-se** | **(4) Desconhecido** | **(7) Ausente** |
| **(2) Endereço insuficiente** | **(5) Recusado** | **(8) Falecido** |
| **(3) Não existe o número** | **(6) Não procurado** | **(9) Outros:** _____ |

( ) Informação prestada pelo porteiro ou síndico. ( ) Reintegrado ao Serviço Postal em ___/___/_____.

RUBRICA E MATRÍCULA DO CARTEIRO

ASSINATURA DO RECEBEDOR

DATA DA ENTREGA ___/___/_____

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR

Nº DO DOCUMENTO


CORREIOS **AR** ***AVISO DE RECEBIMENTO***

AGÊNCIA e DATA DE POSTAGEM

AR 9912260497/2010-DR/SPM TJSP CORREIOS

Reservado espaço à menção MP

**DESTINATÁRIO**
Ercílio Francisco do Prado Filho
Rua Artur Nogueira, nº 138, Bairro Eldorado I.
13.421-690 - Piracicaba / SP

CARIMBO UNIDADE DE ENTREGA

**ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO DO AR**
**Juízo de Direito da Vara Única do Foro Distrital de RIO DAS PEDRAS**
**da Comarca de Piracicaba**
**Rua Prudente de Moraes,136 - Centro**
**13390-000 - Rio das Pedras - SP**

**TENTATIVAS DE ENTREGA**
1º ___/___/_____ ____:____h
2º ___/___/_____ ____:____h
3º ___/___/_____ ____:____h
**ATENÇÃO:**
Após 3 (três) tentativas de entrega, devolver o objeto.

Uso exclusivo do Cliente: **Processo nº 1842/2014 CÍVEL**

**MOTIVOS DE DEVOLUÇÃO**

| | | |
|---|---|---|
| **(1) Mudou-se** | **(4) Desconhecido** | **(7) Ausente** |
| **(2) Endereço insuficiente** | **(5) Recusado** | **(8) Falecido** |
| **(3) Não existe o número** | **(6) Não procurado** | **(9) Outros:** _____ |

( ) Informação prestada pelo porteiro ou síndico. ( ) Reintegrado ao Serviço Postal em ___/___/_____.

RUBRICA E MATRÍCULA DO CARTEIRO

ASSINATURA DO RECEBEDOR

DATA DA ENTREGA ___/___/_____

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR

Nº DO DOCUMENTO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA
3 DE FEVEREIRO DE 1874

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

**VARA ÚNICA - COMARCA DE RIO DAS PEDRAS**

Rua Prudente de Moraes, nº 136 – Centro

CEP: 13.390-000 - Rio das Pedras – SP

Telefones: 0xx(19) 3493-1125 / 3493-2053 / 3493-2056

e-mail: riodaspedras@tjsp.jus.br

Rio das Pedras, 16 de dezembro de 2016.

À(O) Fábio Correr

Prezado(a),

Servimo-nos desta para comunicar-lhe que, em 07/06/2016, foi decretada a falência da empresa **SMV VÁLVULAS INDUSTRIAIS LTDA.**, CNPJ nº 01.881.601/0001-13, na ação de Falência nº 0002417-57.2014.8.26.0511, que foi distribuída para o MM. Juízo da Vara Única do Foro Distrital da Comarca de Rio das Pedras - SP.

Outrossim, comunicamos que a empresa falida listou Vossa Senhoria como credor(a) da quantia de **R$ 30.000,00** – classe I Trabalhista.

A relação completa dos credores foi disponibilizada em 14.12.2016, no DJE nº 2259, Caderno Editais e Leilões, fls. 191/193, e, poderá ser acessada no endereço eletrônico do E. Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo: https://www.dje.tjsp.jus.br/cdje/consultaSimples.do?cdVolume=11&nuDiario=2259&cdCaderno=14&nuSeqpagina=191

Caso exista alguma divergência no valor do crédito relacionado, V. Sa. deverá **encaminhar ao Administrador Judicial, no seguinte endereço: Av. José Rocha Bonfim, nº 214, Condomínio Praça Capital, Edifício Paris, sala 213, Bairro Santa Genebra, CEP – 13.080-650, Campinas – SP**, no prazo de **15 (quinze) dias contados da publicação do edital** supramencionado, requerimento devidamente instruído com o comprovante da origem e do valor do crédito (cf. § 1º do artigo 7º c/c art. 9º da Lei nº 11.101/05).

Atenciosamente.

**LUIS BENEDITO COSTA**
Supervisor de Serviço
Matrícula TJSP nº 353.417
(Declaro que assino por determinação judicial, conforme Artigo 85 das NSCGJ, Provimentos. CGJ 04/89 e 24/2003)

CORREIOS **AR** *AVISO DE RECEBIMENTO*

AGÊNCIA e DATA DE POSTAGEM

AR 99122604972010-DR/SPM TJSP CORREIOS

Reservado espaço à menção MP

**DESTINATÁRIO**
Fábio Correr
Rua Virginia Vitorelli Correr, nº 331, Bairro Santana.
13.411-526 - Piracicaba / SP

CARIMBO UNIDADE DE ENTREGA

**ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO DO AR**
**Juízo de Direito da Vara Única do Foro Distrital de RIO DAS PEDRAS**
**da Comarca de Piracicaba**
**Rua Prudente de Moraes,136 - Centro**
**13390-000 - Rio das Pedras - SP**

**TENTATIVAS DE ENTREGA**
1º ____/____/_____ ____:____h
2º ____/____/_____ ____:____h
3º ____/____/_____ ____:____h

**ATENÇÃO:**
Após 3 (três) tentativas de entrega, devolver o objeto.

Uso exclusivo do Cliente: **Processo nº 1842/2014 CÍVEL**

RUBRICA E MATRÍCULA DO CARTEIRO

**MOTIVOS DE DEVOLUÇÃO**

| | | |
|---|---|---|
| **(1) Mudou-se** | **(4) Desconhecido** | **(7) Ausente** |
| **(2) Endereço insuficiente** | **(5) Recusado** | **(8) Falecido** |
| **(3) Não existe o número** | **(6) Não procurado** | **(9) Outros:** _____ |

( ) Informação prestada pelo porteiro ou síndico. ( ) Reintegrado ao Serviço Postal em ____/____/_____.

ASSINATURA DO RECEBEDOR

DATA DA ENTREGA ____/____/_____

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR

Nº DO DOCUMENTO


CORREIOS **AR** *AVISO DE RECEBIMENTO*

AGÊNCIA e DATA DE POSTAGEM

AR 99122604972010-DR/SPM TJSP CORREIOS

Reservado espaço à menção MP

**DESTINATÁRIO**
Fábio Correr
Rua Virginia Vitorelli Correr, nº 331, Bairro Santana.
13.411-526 - Piracicaba / SP

CARIMBO UNIDADE DE ENTREGA

**ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO DO AR**
**Juízo de Direito da Vara Única do Foro Distrital de RIO DAS PEDRAS**
**da Comarca de Piracicaba**
**Rua Prudente de Moraes,136 - Centro**
**13390-000 - Rio das Pedras - SP**

**TENTATIVAS DE ENTREGA**
1º ____/____/_____ ____:____h
2º ____/____/_____ ____:____h
3º ____/____/_____ ____:____h

**ATENÇÃO:**
Após 3 (três) tentativas de entrega, devolver o objeto.

Uso exclusivo do Cliente: **Processo nº 1842/2014 CÍVEL**

RUBRICA E MATRÍCULA DO CARTEIRO

**MOTIVOS DE DEVOLUÇÃO**

| | | |
|---|---|---|
| **(1) Mudou-se** | **(4) Desconhecido** | **(7) Ausente** |
| **(2) Endereço insuficiente** | **(5) Recusado** | **(8) Falecido** |
| **(3) Não existe o número** | **(6) Não procurado** | **(9) Outros:** _____ |

( ) Informação prestada pelo porteiro ou síndico. ( ) Reintegrado ao Serviço Postal em ____/____/_____.

ASSINATURA DO RECEBEDOR

DATA DA ENTREGA ____/____/_____

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR

Nº DO DOCUMENTO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA
3 DE FEVEREIRO DE 1874

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

**VARA ÚNICA - COMARCA DE RIO DAS PEDRAS**

Rua Prudente de Moraes, nº 136 – Centro
CEP: 13.390-000 - Rio das Pedras – SP
Telefones: 0xx(19) 3493-1125 / 3493-2053 / 3493-2056
e-mail: riodaspedras@tjsp.jus.br

Rio das Pedras, 16 de dezembro de 2016.

À(O) Fabricio Dalmazo

Prezado(a),

Servimo-nos desta para comunicar-lhe que, em 07/06/2016, foi decretada a falência da empresa **SMV VÁLVULAS INDUSTRIAIS LTDA.**, CNPJ nº 01.881.601/0001-13, na ação de Falência nº 0002417-57.2014.8.26.0511, que foi distribuída para o MM. Juízo da Vara Única do Foro Distrital da Comarca de Rio das Pedras - SP.

Outrossim, comunicamos que a empresa falida listou Vossa Senhoria como credor(a) da quantia de **R$ 36.600,00** – classe I Trabalhista.

A relação completa dos credores foi disponibilizada em 14.12.2016, no DJE nº 2259, Caderno Editais e Leilões, fls. 191/193, e, poderá ser acessada no endereço eletrônico do E. Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo: https://www.dje.tjsp.jus.br/cdje/consultaSimples.do?cdVolume=11&nuDiario=2259&cdCaderno=14&nuSeqpagina=191

Caso exista alguma divergência no valor do crédito relacionado, V. Sa. deverá **encaminhar ao Administrador Judicial, no seguinte endereço: Av. José Rocha Bonfim, nº 214, Condomínio Praça Capital, Edifício Paris, sala 213, Bairro Santa Genebra, CEP – 13.080-650, Campinas – SP**, no prazo de **15 (quinze) dias contados da publicação do edital** supramencionado, requerimento devidamente instruído com o comprovante da origem e do valor do crédito (cf. § 1º do artigo 7º c/c art. 9º da Lei nº 11.101/05).

Atenciosamente.

**LUIS BENEDITO COSTA**
Supervisor de Serviço
Matrícula TJSP nº 353.417
(Declaro que assino por determinação judicial, conforme Artigo 85 das NSCGJ, Provimentos. CGJ 04/89 e 24/2003)

CORREIOS **AR** ***AVISO DE RECEBIMENTO***

AGÊNCIA e DATA DE POSTAGEM

AR 9912260497/2010-DR/SPM TJSP CORREIOS

Reservado espaço à menção MP

**DESTINATÁRIO**
Fabricio Dalmazo
Rua Otávio Martins Toledo, nº 323, Bairro Castelinho.
13.403-056 - Piracicaba / SP

CARIMBO UNIDADE DE ENTREGA

**ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO DO AR**
**Juízo de Direito da Vara Única do Foro Distrital de RIO DAS PEDRAS**
**da Comarca de Piracicaba**
**Rua Prudente de Moraes,136 - Centro**
**13390-000 - Rio das Pedras - SP**

**TENTATIVAS DE ENTREGA**
1º ___/___/_____ ____:____h
2º ___/___/_____ ____:____h
3º ___/___/_____ ____:____h
**ATENÇÃO:**
Após 3 (três) tentativas de entrega, devolver o objeto.

Uso exclusivo do Cliente: **Processo nº 1842/2014 CÍVEL**

**MOTIVOS DE DEVOLUÇÃO**
**(1) Mudou-se** **(4) Desconhecido** **(7) Ausente**
**(2) Endereço insuficiente** **(5) Recusado** **(8) Falecido**
**(3) Não existe o número** **(6) Não procurado** **(9) Outros:** _____

( ) Informação prestada pelo porteiro ou síndico. ( ) Reintegrado ao Serviço Postal em ___/___/_____.

RUBRICA E MATRÍCULA DO CARTEIRO

ASSINATURA DO RECEBEDOR

DATA DA ENTREGA ___/___/_____

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR

Nº DO DOCUMENTO


CORREIOS **AR** ***AVISO DE RECEBIMENTO***

AGÊNCIA e DATA DE POSTAGEM

AR 9912260497/2010-DR/SPM TJSP CORREIOS

Reservado espaço à menção MP

**DESTINATÁRIO**
Fabricio Dalmazo
Rua Otávio Martins Toledo, nº 323, Bairro Castelinho.
13.403-056 - Piracicaba / SP

CARIMBO UNIDADE DE ENTREGA

**ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO DO AR**
**Juízo de Direito da Vara Única do Foro Distrital de RIO DAS PEDRAS**
**da Comarca de Piracicaba**
**Rua Prudente de Moraes,136 - Centro**
**13390-000 - Rio das Pedras - SP**

**TENTATIVAS DE ENTREGA**
1º ___/___/_____ ____:____h
2º ___/___/_____ ____:____h
3º ___/___/_____ ____:____h
**ATENÇÃO:**
Após 3 (três) tentativas de entrega, devolver o objeto.

Uso exclusivo do Cliente: **Processo nº 1842/2014 CÍVEL**

**MOTIVOS DE DEVOLUÇÃO**
**(1) Mudou-se** **(4) Desconhecido** **(7) Ausente**
**(2) Endereço insuficiente** **(5) Recusado** **(8) Falecido**
**(3) Não existe o número** **(6) Não procurado** **(9) Outros:** _____

( ) Informação prestada pelo porteiro ou síndico. ( ) Reintegrado ao Serviço Postal em ___/___/_____.

RUBRICA E MATRÍCULA DO CARTEIRO

ASSINATURA DO RECEBEDOR

DATA DA ENTREGA ___/___/_____

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR

Nº DO DOCUMENTO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA
3 DE FEVEREIRO DE 1874

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

**VARA ÚNICA - COMARCA DE RIO DAS PEDRAS**

Rua Prudente de Moraes, nº 136 – Centro
CEP: 13.390-000 - Rio das Pedras – SP
Telefones: 0xx(19) 3493-1125 / 3493-2053 / 3493-2056
e-mail: riodaspedras@tjsp.jus.br

Rio das Pedras, 16 de dezembro de 2016.

À(O) Fernando Aleixo

Prezado(a),

Servimo-nos desta para comunicar-lhe que, em 07/06/2016, foi decretada a falência da empresa **SMV VÁLVULAS INDUSTRIAIS LTDA.**, CNPJ nº 01.881.601/0001-13, na ação de Falência nº 0002417-57.2014.8.26.0511, que foi distribuída para o MM. Juízo da Vara Única do Foro Distrital da Comarca de Rio das Pedras - SP.

Outrossim, comunicamos que a empresa falida listou Vossa Senhoria como credor(a) da quantia de **R$ 7.125,32** – classe I Trabalhista.

A relação completa dos credores foi disponibilizada em 14.12.2016, no DJE nº 2259, Caderno Editais e Leilões, fls. 191/193, e, poderá ser acessada no endereço eletrônico do E. Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo: https://www.dje.tjsp.jus.br/cdje/consultaSimples.do?cdVolume=11&nuDiario=2259&cdCaderno=14&nuSeqpagina=191

Caso exista alguma divergência no valor do crédito relacionado, V. Sa. deverá **encaminhar ao Administrador Judicial, no seguinte endereço: Av. José Rocha Bonfim, nº 214, Condomínio Praça Capital, Edifício Paris, sala 213, Bairro Santa Genebra, CEP – 13.080-650, Campinas – SP**, no prazo de **15 (quinze) dias contados da publicação do edital** supramencionado, requerimento devidamente instruído com o comprovante da origem e do valor do crédito (cf. § 1º do artigo 7º c/c art. 9º da Lei nº 11.101/05).

Atenciosamente.

**LUIS BENEDITO COSTA**
Supervisor de Serviço
Matrícula TJSP nº 353.417
(Declaro que assino por determinação judicial, conforme Artigo 85 das NSCGJ, Provimentos. CGJ 04/89 e 24/2003)

CORREIOS **AR** *AVISO DE RECEBIMENTO*

AGÊNCIA e DATA DE POSTAGEM

AR 9912260497/2010-DR/SPM TJSP CORREIOS

Reservado espaço à menção MP

**DESTINATÁRIO**
Fernando Aleixo
Rua Dr. Romano Coury, nº 225.
13.390-000 - Rio das Pedras / SP

CARIMBO UNIDADE DE ENTREGA

**ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO DO AR**
**Juízo de Direito da Vara Única do Foro Distrital de RIO DAS PEDRAS**
**da Comarca de Piracicaba**
**Rua Prudente de Moraes,136 - Centro**
**13390-000 - Rio das Pedras - SP**

**TENTATIVAS DE ENTREGA**
1º ____/____/_____ ____:____h
2º ____/____/_____ ____:____h
3º ____/____/_____ ____:____h

ATENÇÃO:
Após 3 (três) tentativas de entrega, devolver o objeto.

Uso exclusivo do Cliente: **Processo nº 1842/2014 CÍVEL**

RUBRICA E MATRÍCULA DO CARTEIRO

**MOTIVOS DE DEVOLUÇÃO**

| | | |
|---|---|---|
| **(1) Mudou-se** | **(4) Desconhecido** | **(7) Ausente** |
| **(2) Endereço insuficiente** | **(5) Recusado** | **(8) Falecido** |
| **(3) Não existe o número** | **(6) Não procurado** | **(9) Outros:** _____ |

( ) Informação prestada pelo porteiro ou síndico. ( ) Reintegrado ao Serviço Postal em ____/____/_____.

ASSINATURA DO RECEBEDOR

DATA DA ENTREGA ____/____/_____

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR

Nº DO DOCUMENTO


CORREIOS **AR** *AVISO DE RECEBIMENTO*

AGÊNCIA e DATA DE POSTAGEM

AR 9912260497/2010-DR/SPM TJSP CORREIOS

Reservado espaço à menção MP

**DESTINATÁRIO**
Fernando Aleixo
Rua Dr. Romano Coury, nº 225.
13.390-000 - Rio das Pedras / SP

CARIMBO UNIDADE DE ENTREGA

**ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO DO AR**
**Juízo de Direito da Vara Única do Foro Distrital de RIO DAS PEDRAS**
**da Comarca de Piracicaba**
**Rua Prudente de Moraes,136 - Centro**
**13390-000 - Rio das Pedras - SP**

**TENTATIVAS DE ENTREGA**
1º ____/____/_____ ____:____h
2º ____/____/_____ ____:____h
3º ____/____/_____ ____:____h

ATENÇÃO:
Após 3 (três) tentativas de entrega, devolver o objeto.

Uso exclusivo do Cliente: **Processo nº 1842/2014 CÍVEL**

RUBRICA E MATRÍCULA DO CARTEIRO

**MOTIVOS DE DEVOLUÇÃO**

| | | |
|---|---|---|
| **(1) Mudou-se** | **(4) Desconhecido** | **(7) Ausente** |
| **(2) Endereço insuficiente** | **(5) Recusado** | **(8) Falecido** |
| **(3) Não existe o número** | **(6) Não procurado** | **(9) Outros:** _____ |

( ) Informação prestada pelo porteiro ou síndico. ( ) Reintegrado ao Serviço Postal em ____/____/_____.

ASSINATURA DO RECEBEDOR

DATA DA ENTREGA ____/____/_____

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR

Nº DO DOCUMENTO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA
3 DE FEVEREIRO DE 1874

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

**VARA ÚNICA - COMARCA DE RIO DAS PEDRAS**

Rua Prudente de Moraes, nº 136 – Centro
CEP: 13.390-000 - Rio das Pedras – SP
Telefones: 0xx(19) 3493-1125 / 3493-2053 / 3493-2056
e-mail: riodaspedras@tjsp.jus.br

Rio das Pedras, 16 de dezembro de 2016.

À(O) Genivaldo Santos da Silva

Prezado(a),

Servimo-nos desta para comunicar-lhe que, em 07/06/2016, foi decretada a falência da empresa **SMV VÁLVULAS INDUSTRIAIS LTDA.**, CNPJ nº 01.881.601/0001-13, na ação de Falência nº 0002417-57.2014.8.26.0511, que foi distribuída para o MM. Juízo da Vara Única do Foro Distrital da Comarca de Rio das Pedras - SP.

Outrossim, comunicamos que a empresa falida listou Vossa Senhoria como credor(a) da quantia de **R$ 16.096,63** – classe I Trabalhista.

A relação completa dos credores foi disponibilizada em 14.12.2016, no DJE nº 2259, Caderno Editais e Leilões, fls. 191/193, e, poderá ser acessada no endereço eletrônico do E. Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo: https://www.dje.tjsp.jus.br/cdje/consultaSimples.do?cdVolume=11&nuDiario=2259&cdCaderno=14&nuSeqpagina=191

Caso exista alguma divergência no valor do crédito relacionado, V. Sa. deverá **encaminhar ao Administrador Judicial, no seguinte endereço: Av. José Rocha Bonfim, nº 214, Condomínio Praça Capital, Edifício Paris, sala 213, Bairro Santa Genebra, CEP – 13.080-650, Campinas – SP**, no prazo de **15 (quinze) dias contados da publicação do edital** supramencionado, requerimento devidamente instruído com o comprovante da origem e do valor do crédito (cf. § 1º do artigo 7º c/c art. 9º da Lei nº 11.101/05).

Atenciosamente.

**LUIS BENEDITO COSTA**
Supervisor de Serviço
Matrícula TJSP nº 353.417
(Declaro que assino por determinação judicial, conforme Artigo 85 das NSCGJ, Provimentos. CGJ 04/89 e 24/2003)

CORREIOS **AR** ***AVISO DE RECEBIMENTO***

AGÊNCIA e DATA DE POSTAGEM

AR 9912260497/2010-DR/SPM TJSP CORREIOS

Reservado espaço à menção MP

**DESTINATÁRIO**
Genivaldo Santos da Silva
Rua Américo Tobaldini, nº 218, Bairro Massoud Coury.
13.390-000 - Rio das Pedras / SP

CARIMBO UNIDADE DE ENTREGA

**ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO DO AR**
**Juízo de Direito da Vara Única do Foro Distrital de RIO DAS PEDRAS**
**da Comarca de Piracicaba**
**Rua Prudente de Moraes,136 - Centro**
**13390-000 - Rio das Pedras - SP**

**TENTATIVAS DE ENTREGA**
1º ____/____/_____ ____:____h
2º ____/____/_____ ____:____h
3º ____/____/_____ ____:____h
**ATENÇÃO:**
Após 3 (três) tentativas de entrega, devolver o objeto.

Uso exclusivo do Cliente: **Processo nº 1842/2014 CÍVEL**

RUBRICA E MATRÍCULA DO CARTEIRO

**MOTIVOS DE DEVOLUÇÃO**

| | | |
|---|---|---|
| **(1) Mudou-se** | **(4) Desconhecido** | **(7) Ausente** |
| **(2) Endereço insuficiente** | **(5) Recusado** | **(8) Falecido** |
| **(3) Não existe o número** | **(6) Não procurado** | **(9) Outros:** _____ |

( ) Informação prestada pelo porteiro ou síndico. ( ) Reintegrado ao Serviço Postal em ____/____/_____.

ASSINATURA DO RECEBEDOR

DATA DA ENTREGA ____/____/_____

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR

Nº DO DOCUMENTO


CORREIOS **AR** ***AVISO DE RECEBIMENTO***

AGÊNCIA e DATA DE POSTAGEM

AR 9912260497/2010-DR/SPM TJSP CORREIOS

Reservado espaço à menção MP

**DESTINATÁRIO**
Genivaldo Santos da Silva
Rua Américo Tobaldini, nº 218, Bairro Massoud Coury.
13.390-000 - Rio das Pedras / SP

CARIMBO UNIDADE DE ENTREGA

**ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO DO AR**
**Juízo de Direito da Vara Única do Foro Distrital de RIO DAS PEDRAS**
**da Comarca de Piracicaba**
**Rua Prudente de Moraes,136 - Centro**
**13390-000 - Rio das Pedras - SP**

**TENTATIVAS DE ENTREGA**
1º ____/____/_____ ____:____h
2º ____/____/_____ ____:____h
3º ____/____/_____ ____:____h
**ATENÇÃO:**
Após 3 (três) tentativas de entrega, devolver o objeto.

Uso exclusivo do Cliente: **Processo nº 1842/2014 CÍVEL**

RUBRICA E MATRÍCULA DO CARTEIRO

**MOTIVOS DE DEVOLUÇÃO**

| | | |
|---|---|---|
| **(1) Mudou-se** | **(4) Desconhecido** | **(7) Ausente** |
| **(2) Endereço insuficiente** | **(5) Recusado** | **(8) Falecido** |
| **(3) Não existe o número** | **(6) Não procurado** | **(9) Outros:** _____ |

( ) Informação prestada pelo porteiro ou síndico. ( ) Reintegrado ao Serviço Postal em ____/____/_____.

ASSINATURA DO RECEBEDOR

DATA DA ENTREGA ____/____/_____

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR

Nº DO DOCUMENTO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA
3 DE FEVEREIRO DE 1874

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

**VARA ÚNICA - COMARCA DE RIO DAS PEDRAS**

Rua Prudente de Moraes, nº 136 – Centro
CEP: 13.390-000 - Rio das Pedras – SP
Telefones: 0xx(19) 3493-1125 / 3493-2053 / 3493-2056
e-mail: riodaspedras@tjsp.jus.br

Rio das Pedras, 16 de dezembro de 2016.

À(O) Geovane Amorim Nogueira

Prezado(a),

Servimo-nos desta para comunicar-lhe que, em 07/06/2016, foi decretada a falência da empresa **SMV VÁLVULAS INDUSTRIAIS LTDA.**, CNPJ nº 01.881.601/0001-13, na ação de Falência nº 0002417-57.2014.8.26.0511, que foi distribuída para o MM. Juízo da Vara Única do Foro Distrital da Comarca de Rio das Pedras - SP.

Outrossim, comunicamos que a empresa falida listou Vossa Senhoria como credor(a) da quantia de **R$ 15.732,96** – classe I Trabalhista.

A relação completa dos credores foi disponibilizada em 14.12.2016, no DJE nº 2259, Caderno Editais e Leilões, fls. 191/193, e, poderá ser acessada no endereço eletrônico do E. Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo: https://www.dje.tjsp.jus.br/cdje/consultaSimples.do?cdVolume=11&nuDiario=2259&cdCaderno=14&nuSeqpagina=191

Caso exista alguma divergência no valor do crédito relacionado, V. Sa. deverá **encaminhar ao Administrador Judicial, no seguinte endereço: Av. José Rocha Bonfim, nº 214, Condomínio Praça Capital, Edifício Paris, sala 213, Bairro Santa Genebra, CEP – 13.080-650, Campinas – SP**, no prazo de **15 (quinze) dias contados da publicação do edital** supramencionado, requerimento devidamente instruído com o comprovante da origem e do valor do crédito (cf. § 1º do artigo 7º c/c art. 9º da Lei nº 11.101/05).

Atenciosamente.

**LUIS BENEDITO COSTA**
Supervisor de Serviço
Matrícula TJSP nº 353.417
(Declaro que assino por determinação judicial, conforme Artigo 85 das NSCGJ, Provimentos. CGJ 04/89 e 24/2003)

CORREIOS **AR** ***AVISO DE RECEBIMENTO***

AGÊNCIA e DATA DE POSTAGEM

AR 9912280497/2010-DR/SPM TJSP CORREIOS

Reservado espaço à menção MP

**DESTINATÁRIO**
Geovane Amorim Nogueira
Rua Luiz Antônio Bortoletto, nº 38, Bairro Vitório Cezarino.
13.390-000 - Rio das Pedras / SP

CARIMBO UNIDADE DE ENTREGA

**ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO DO AR**
**Juízo de Direito da Vara Única do Foro Distrital de RIO DAS PEDRAS**
**da Comarca de Piracicaba**
**Rua Prudente de Moraes,136 - Centro**
**13390-000 - Rio das Pedras - SP**

**TENTATIVAS DE ENTREGA**
1º ____/____/_____ _____:_____h
2º ____/____/_____ _____:_____h
3º ____/____/_____ _____:_____h
**ATENÇÃO:**
Após 3 (três) tentativas de entrega, devolver o objeto.

Uso exclusivo do Cliente: **Processo nº 1842/2014 CÍVEL**

**MOTIVOS DE DEVOLUÇÃO**
**(1) Mudou-se** **(4) Desconhecido** **(7) Ausente**
**(2) Endereço insuficiente** **(5) Recusado** **(8) Falecido**
**(3) Não existe o número** **(6) Não procurado** **(9) Outros:** _____

( ) Informação prestada pelo porteiro ou síndico. ( ) Reintegrado ao Serviço Postal em ____/____/_____.

RUBRICA E MATRÍCULA DO CARTEIRO

ASSINATURA DO RECEBEDOR

DATA DA ENTREGA ____/____/_____

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR

Nº DO DOCUMENTO

CORREIOS **AR** ***AVISO DE RECEBIMENTO***

AGÊNCIA e DATA DE POSTAGEM

AR 9912280497/2010-DR/SPM TJSP CORREIOS

Reservado espaço à menção MP

**DESTINATÁRIO**
Geovane Amorim Nogueira
Rua Luiz Antônio Bortoletto, nº 38, Bairro Vitório Cezarino.
13.390-000 - Rio das Pedras / SP

CARIMBO UNIDADE DE ENTREGA

**ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO DO AR**
**Juízo de Direito da Vara Única do Foro Distrital de RIO DAS PEDRAS**
**da Comarca de Piracicaba**
**Rua Prudente de Moraes,136 - Centro**
**13390-000 - Rio das Pedras - SP**

**TENTATIVAS DE ENTREGA**
1º ____/____/_____ _____:_____h
2º ____/____/_____ _____:_____h
3º ____/____/_____ _____:_____h
**ATENÇÃO:**
Após 3 (três) tentativas de entrega, devolver o objeto.

Uso exclusivo do Cliente: **Processo nº 1842/2014 CÍVEL**

**MOTIVOS DE DEVOLUÇÃO**
**(1) Mudou-se** **(4) Desconhecido** **(7) Ausente**
**(2) Endereço insuficiente** **(5) Recusado** **(8) Falecido**
**(3) Não existe o número** **(6) Não procurado** **(9) Outros:** _____

( ) Informação prestada pelo porteiro ou síndico. ( ) Reintegrado ao Serviço Postal em ____/____/_____.

RUBRICA E MATRÍCULA DO CARTEIRO

ASSINATURA DO RECEBEDOR

DATA DA ENTREGA ____/____/_____

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR

Nº DO DOCUMENTO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA
3 DE FEVEREIRO DE 1874

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

**VARA ÚNICA - COMARCA DE RIO DAS PEDRAS**

Rua Prudente de Moraes, nº 136 – Centro
CEP: 13.390-000 - Rio das Pedras – SP
Telefones: 0xx(19) 3493-1125 / 3493-2053 / 3493-2056
e-mail: riodaspedras@tjsp.jus.br

Rio das Pedras, 16 de dezembro de 2016.

À(O) Gilson de Souza

Prezado(a),

Servimo-nos desta para comunicar-lhe que, em 07/06/2016, foi decretada a falência da empresa **SMV VÁLVULAS INDUSTRIAIS LTDA.**, CNPJ nº 01.881.601/0001-13, na ação de Falência nº 0002417-57.2014.8.26.0511, que foi distribuída para o MM. Juízo da Vara Única do Foro Distrital da Comarca de Rio das Pedras - SP.

Outrossim, comunicamos que a empresa falida listou Vossa Senhoria como credor(a) da quantia de **R$ 65.000,00** – classe I Trabalhista.

A relação completa dos credores foi disponibilizada em 14.12.2016, no DJE nº 2259, Caderno Editais e Leilões, fls. 191/193, e, poderá ser acessada no endereço eletrônico do E. Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo: https://www.dje.tjsp.jus.br/cdje/consultaSimples.do?cdVolume=11&nuDiario=2259&cdCaderno=14&nuSeqpagina=191

Caso exista alguma divergência no valor do crédito relacionado, V. Sa. deverá **encaminhar ao Administrador Judicial, no seguinte endereço: Av. José Rocha Bonfim, nº 214, Condomínio Praça Capital, Edifício Paris, sala 213, Bairro Santa Genebra, CEP – 13.080-650, Campinas – SP**, no prazo de **15 (quinze) dias contados da publicação do edital** supramencionado, requerimento devidamente instruído com o comprovante da origem e do valor do crédito (cf. § 1º do artigo 7º c/c art. 9º da Lei nº 11.101/05).

Atenciosamente.

**LUIS BENEDITO COSTA**
Supervisor de Serviço
Matrícula TJSP nº 353.417
(Declaro que assino por determinação judicial, conforme Artigo 85 das NSCGJ, Provimentos. CGJ 04/89 e 24/2003)

CORREIOS **AR** ***AVISO DE RECEBIMENTO***

AGÊNCIA e DATA DE POSTAGEM

AR 991226049?/2010-DR/SPM TJSP CORREIOS

Reservado espaço à menção MP

**DESTINATÁRIO**
Gilson de Souza
Rua Maria de Lourdes Morato C. Cezarino,nº 196, Bairro Residencial Vitório Cezarino.
13.409-390 - Rio das Pedras / SP

CARIMBO UNIDADE DE ENTREGA

**ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO DO AR**
**Juízo de Direito da Vara Única do Foro Distrital de RIO DAS PEDRAS**
**da Comarca de Piracicaba**
**Rua Prudente de Moraes,136 - Centro**
**13390-000 - Rio das Pedras - SP**

**TENTATIVAS DE ENTREGA**
1º ____/____/_____ ____:____h
2º ____/____/_____ ____:____h
3º ____/____/_____ ____:____h

**ATENÇÃO:**
Após 3 (três) tentativas de entrega, devolver o objeto.

Uso exclusivo do Cliente: **Processo nº 1842/2014 CÍVEL**

RUBRICA E MATRÍCULA DO CARTEIRO

**MOTIVOS DE DEVOLUÇÃO**

| | | |
|---|---|---|
| **(1) Mudou-se** | **(4) Desconhecido** | **(7) Ausente** |
| **(2) Endereço insuficiente** | **(5) Recusado** | **(8) Falecido** |
| **(3) Não existe o número** | **(6) Não procurado** | **(9) Outros:** _____ |

( ) Informação prestada pelo porteiro ou síndico. ( ) Reintegrado ao Serviço Postal em ____/____/_____.

ASSINATURA DO RECEBEDOR

DATA DA ENTREGA ____/____/_____

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR

Nº DO DOCUMENTO


CORREIOS **AR** ***AVISO DE RECEBIMENTO***

AGÊNCIA e DATA DE POSTAGEM

AR 991226049?/2010-DR/SPM TJSP CORREIOS

Reservado espaço à menção MP

**DESTINATÁRIO**
Gilson de Souza
Rua Maria de Lourdes Morato C. Cezarino,nº 196, Bairro Residencial Vitório Cezarino.
13.409-390 - Rio das Pedras / SP

CARIMBO UNIDADE DE ENTREGA

**ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO DO AR**
**Juízo de Direito da Vara Única do Foro Distrital de RIO DAS PEDRAS**
**da Comarca de Piracicaba**
**Rua Prudente de Moraes,136 - Centro**
**13390-000 - Rio das Pedras - SP**

**TENTATIVAS DE ENTREGA**
1º ____/____/_____ ____:____h
2º ____/____/_____ ____:____h
3º ____/____/_____ ____:____h

**ATENÇÃO:**
Após 3 (três) tentativas de entrega, devolver o objeto.

Uso exclusivo do Cliente: **Processo nº 1842/2014 CÍVEL**

RUBRICA E MATRÍCULA DO CARTEIRO

**MOTIVOS DE DEVOLUÇÃO**

| | | |
|---|---|---|
| **(1) Mudou-se** | **(4) Desconhecido** | **(7) Ausente** |
| **(2) Endereço insuficiente** | **(5) Recusado** | **(8) Falecido** |
| **(3) Não existe o número** | **(6) Não procurado** | **(9) Outros:** _____ |

( ) Informação prestada pelo porteiro ou síndico. ( ) Reintegrado ao Serviço Postal em ____/____/_____.

ASSINATURA DO RECEBEDOR

DATA DA ENTREGA ____/____/_____

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR

Nº DO DOCUMENTO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA
3 DE FEVEREIRO DE 1874

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

**VARA ÚNICA - COMARCA DE RIO DAS PEDRAS**

Rua Prudente de Moraes, nº 136 – Centro
CEP: 13.390-000 - Rio das Pedras – SP
Telefones: 0xx(19) 3493-1125 / 3493-2053 / 3493-2056
e-mail: riodaspedras@tjsp.jus.br

Rio das Pedras, 16 de dezembro de 2016.

À(O) Hugo Rodrigo Siqueira

Prezado(a),

Servimo-nos desta para comunicar-lhe que, em 07/06/2016, foi decretada a falência da empresa **SMV VÁLVULAS INDUSTRIAIS LTDA.**, CNPJ nº 01.881.601/0001-13, na ação de Falência nº 0002417-57.2014.8.26.0511, que foi distribuída para o MM. Juízo da Vara Única do Foro Distrital da Comarca de Rio das Pedras - SP.

Outrossim, comunicamos que a empresa falida listou Vossa Senhoria como credor(a) da quantia de **R$ 40.000,00** – classe I Trabalhista.

A relação completa dos credores foi disponibilizada em 14.12.2016, no DJE nº 2259, Caderno Editais e Leilões, fls. 191/193, e, poderá ser acessada no endereço eletrônico do E. Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo: https://www.dje.tjsp.jus.br/cdje/consultaSimples.do?cdVolume=11&nuDiario=2259&cdCaderno=14&nuSeqpagina=191

Caso exista alguma divergência no valor do crédito relacionado, V. Sa. deverá **encaminhar ao Administrador Judicial, no seguinte endereço: Av. José Rocha Bonfim, nº 214, Condomínio Praça Capital, Edifício Paris, sala 213, Bairro Santa Genebra, CEP – 13.080-650, Campinas – SP**, no prazo de **15 (quinze) dias contados da publicação do edital** supramencionado, requerimento devidamente instruído com o comprovante da origem e do valor do crédito (cf. § 1º do artigo 7º c/c art. 9º da Lei nº 11.101/05).

Atenciosamente.

**LUIS BENEDITO COSTA**
Supervisor de Serviço
Matrícula TJSP nº 353.417
(Declaro que assino por determinação judicial, conforme Artigo 85 das NSCGJ, Provimentos. CGJ 04/89 e 24/2003)

CORREIOS **AR** ***AVISO DE RECEBIMENTO***

AGÊNCIA e DATA DE POSTAGEM

AR 9912260497/2010-DR/SPM TJSP CORREIOS

Reservado espaço à menção MP

**DESTINATÁRIO**
Hugo Rodrigo Siqueira
Rua Augusto Tasso Fragoso, nº 46, Bairro 31 de Março.
13.453-200 - Santa Bárbara D`Oeste / SP

CARIMBO UNIDADE DE ENTREGA

**ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO DO AR**
**Juízo de Direito da Vara Única do Foro Distrital de RIO DAS PEDRAS**
**da Comarca de Piracicaba**
**Rua Prudente de Moraes,136 - Centro**
**13390-000 - Rio das Pedras - SP**

**TENTATIVAS DE ENTREGA**
1º ___/___/_____ ____:____h
2º ___/___/_____ ____:____h
3º ___/___/_____ ____:____h

ATENÇÃO:
Após 3 (três) tentativas de entrega, devolver o objeto.

Uso exclusivo do Cliente: **Processo nº 1842/2014 CÍVEL**

RUBRICA E MATRÍCULA DO CARTEIRO

**MOTIVOS DE DEVOLUÇÃO**

| | | |
|---|---|---|
| **(1) Mudou-se** | **(4) Desconhecido** | **(7) Ausente** |
| **(2) Endereço insuficiente** | **(5) Recusado** | **(8) Falecido** |
| **(3) Não existe o número** | **(6) Não procurado** | **(9) Outros:** _____ |

( ) Informação prestada pelo porteiro ou síndico. ( ) Reintegrado ao Serviço Postal em ___/___/_____.

ASSINATURA DO RECEBEDOR

DATA DA ENTREGA ___/___/_____

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR

Nº DO DOCUMENTO


CORREIOS **AR** ***AVISO DE RECEBIMENTO***

AGÊNCIA e DATA DE POSTAGEM

AR 9912260497/2010-DR/SPM TJSP CORREIOS

Reservado espaço à menção MP

**DESTINATÁRIO**
Hugo Rodrigo Siqueira
Rua Augusto Tasso Fragoso, nº 46, Bairro 31 de Março.
13.453-200 - Santa Bárbara D`Oeste / SP

CARIMBO UNIDADE DE ENTREGA

**ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO DO AR**
**Juízo de Direito da Vara Única do Foro Distrital de RIO DAS PEDRAS**
**da Comarca de Piracicaba**
**Rua Prudente de Moraes,136 - Centro**
**13390-000 - Rio das Pedras - SP**

**TENTATIVAS DE ENTREGA**
1º ___/___/_____ ____:____h
2º ___/___/_____ ____:____h
3º ___/___/_____ ____:____h

ATENÇÃO:
Após 3 (três) tentativas de entrega, devolver o objeto.

Uso exclusivo do Cliente: **Processo nº 1842/2014 CÍVEL**

RUBRICA E MATRÍCULA DO CARTEIRO

**MOTIVOS DE DEVOLUÇÃO**

| | | |
|---|---|---|
| **(1) Mudou-se** | **(4) Desconhecido** | **(7) Ausente** |
| **(2) Endereço insuficiente** | **(5) Recusado** | **(8) Falecido** |
| **(3) Não existe o número** | **(6) Não procurado** | **(9) Outros:** _____ |

( ) Informação prestada pelo porteiro ou síndico. ( ) Reintegrado ao Serviço Postal em ___/___/_____.

ASSINATURA DO RECEBEDOR

DATA DA ENTREGA ___/___/_____

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR

Nº DO DOCUMENTO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

VARA ÚNICA - COMARCA DE RIO DAS PEDRAS

Rua Prudente de Moraes, nº 136 – Centro

CEP: 13.390-000 - Rio das Pedras – SP

Telefones: 0xx(19) 3493-1125 / 3493-2053 / 3493-2056

e-mail: riodaspedras@tjsp.jus.br

Rio das Pedras, 16 de dezembro de 2016.

À(O) Iago Raul Vallerini

Prezado(a),

Servimo-nos desta para comunicar-lhe que, em 07/06/2016, foi decretada a falência da empresa **SMV VÁLVULAS INDUSTRIAIS LTDA.**, CNPJ nº 01.881.601/0001-13, na ação de Falência nº 0002417-57.2014.8.26.0511, que foi distribuída para o MM. Juízo da Vara Única do Foro Distrital da Comarca de Rio das Pedras - SP.

Outrossim, comunicamos que a empresa falida listou Vossa Senhoria como credor(a) da quantia de **R$ 19.273,16** – classe I Trabalhista.

A relação completa dos credores foi disponibilizada em 14.12.2016, no DJE nº 2259, Caderno Editais e Leilões, fls. 191/193, e, poderá ser acessada no endereço eletrônico do E. Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo: https://www.dje.tjsp.jus.br/cdje/consultaSimples.do?cdVolume=11&nuDiario=2259&cdCaderno=14&nuSeqpagina=191

Caso exista alguma divergência no valor do crédito relacionado, V. Sa. deverá **encaminhar ao Administrador Judicial, no seguinte endereço: Av. José Rocha Bonfim, nº 214, Condomínio Praça Capital, Edifício Paris, sala 213, Bairro Santa Genebra, CEP – 13.080-650, Campinas – SP**, no prazo de **15 (quinze) dias contados da publicação do edital** supramencionado, requerimento devidamente instruído com o comprovante da origem e do valor do crédito (cf. § 1º do artigo 7º c/c art. 9º da Lei nº 11.101/05).

Atenciosamente.

**LUIS BENEDITO COSTA**
Supervisor de Serviço
Matrícula TJSP nº 353.417
(Declaro que assino por determinação judicial, conforme Artigo 85 das NSCGJ, Provimentos. CGJ 04/89 e 24/2003)

CORREIOS **AR** *AVISO DE RECEBIMENTO*

AGÊNCIA e DATA DE POSTAGEM

AR 9912260497/2010-DR/SPM TJSP CORREIOS

Reservado espaço à menção MP

**DESTINATÁRIO**
Iago Raul Vallerini
Rua Maria Poloneato Froner, nº 759, Bairro Jardim São Cristovão II.
13.409-390 - Rio das Pedras / SP

CARIMBO UNIDADE DE ENTREGA

**ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO DO AR**
**Juízo de Direito da Vara Única do Foro Distrital de RIO DAS PEDRAS**
**da Comarca de Piracicaba**
**Rua Prudente de Moraes,136 - Centro**
**13390-000 - Rio das Pedras - SP**

**TENTATIVAS DE ENTREGA**
1º ____/____/_____ ____:____h
2º ____/____/_____ ____:____h
3º ____/____/_____ ____:____h

**ATENÇÃO:**
Após 3 (três) tentativas de entrega, devolver o objeto.

Uso exclusivo do Cliente: **Processo nº 1842/2014 CÍVEL**

RUBRICA E MATRÍCULA DO CARTEIRO

**MOTIVOS DE DEVOLUÇÃO**

| | | |
|---|---|---|
| **(1) Mudou-se** | **(4) Desconhecido** | **(7) Ausente** |
| **(2) Endereço insuficiente** | **(5) Recusado** | **(8) Falecido** |
| **(3) Não existe o número** | **(6) Não procurado** | **(9) Outros:** _____ |

( ) Informação prestada pelo porteiro ou síndico. ( ) Reintegrado ao Serviço Postal em ____/____/_____.

ASSINATURA DO RECEBEDOR

DATA DA ENTREGA ____/____/_____

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR

Nº DO DOCUMENTO

CORREIOS **AR** *AVISO DE RECEBIMENTO*

AGÊNCIA e DATA DE POSTAGEM

AR 9912260497/2010-DR/SPM TJSP CORREIOS

Reservado espaço à menção MP

**DESTINATÁRIO**
Iago Raul Vallerini
Rua Maria Poloneato Froner, nº 759, Bairro Jardim São Cristovão II.
13.409-390 - Rio das Pedras / SP

CARIMBO UNIDADE DE ENTREGA

**ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO DO AR**
**Juízo de Direito da Vara Única do Foro Distrital de RIO DAS PEDRAS**
**da Comarca de Piracicaba**
**Rua Prudente de Moraes,136 - Centro**
**13390-000 - Rio das Pedras - SP**

**TENTATIVAS DE ENTREGA**
1º ____/____/_____ ____:____h
2º ____/____/_____ ____:____h
3º ____/____/_____ ____:____h

**ATENÇÃO:**
Após 3 (três) tentativas de entrega, devolver o objeto.

Uso exclusivo do Cliente: **Processo nº 1842/2014 CÍVEL**

RUBRICA E MATRÍCULA DO CARTEIRO

**MOTIVOS DE DEVOLUÇÃO**

| | | |
|---|---|---|
| **(1) Mudou-se** | **(4) Desconhecido** | **(7) Ausente** |
| **(2) Endereço insuficiente** | **(5) Recusado** | **(8) Falecido** |
| **(3) Não existe o número** | **(6) Não procurado** | **(9) Outros:** _____ |

( ) Informação prestada pelo porteiro ou síndico. ( ) Reintegrado ao Serviço Postal em ____/____/_____.

ASSINATURA DO RECEBEDOR

DATA DA ENTREGA ____/____/_____

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR

Nº DO DOCUMENTO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA
3 DE FEVEREIRO DE 1874

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

**VARA ÚNICA - COMARCA DE RIO DAS PEDRAS**

Rua Prudente de Moraes, nº 136 – Centro
CEP: 13.390-000 - Rio das Pedras – SP
Telefones: 0xx(19) 3493-1125 / 3493-2053 / 3493-2056
e-mail: riodaspedras@tjsp.jus.br

Rio das Pedras, 16 de dezembro de 2016.

À(O) Ivoner Ferreira da Cruz

Prezado(a),

Servimo-nos desta para comunicar-lhe que, em 07/06/2016, foi decretada a falência da empresa **SMV VÁLVULAS INDUSTRIAIS LTDA.**, CNPJ nº 01.881.601/0001-13, na ação de Falência nº 0002417-57.2014.8.26.0511, que foi distribuída para o MM. Juízo da Vara Única do Foro Distrital da Comarca de Rio das Pedras - SP.

Outrossim, comunicamos que a empresa falida listou Vossa Senhoria como credor(a) da quantia de **R$ 19.769,00** – classe I Trabalhista.

A relação completa dos credores foi disponibilizada em 14.12.2016, no DJE nº 2259, Caderno Editais e Leilões, fls. 191/193, e, poderá ser acessada no endereço eletrônico do E. Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo: https://www.dje.tjsp.jus.br/cdje/consultaSimples.do?cdVolume=11&nuDiario=2259&cdCaderno=14&nuSeqpagina=191

Caso exista alguma divergência no valor do crédito relacionado, V. Sa. deverá **encaminhar ao Administrador Judicial, no seguinte endereço: Av. José Rocha Bonfim, nº 214, Condomínio Praça Capital, Edifício Paris, sala 213, Bairro Santa Genebra, CEP – 13.080-650, Campinas – SP**, no prazo de **15 (quinze) dias contados da publicação do edital** supramencionado, requerimento devidamente instruído com o comprovante da origem e do valor do crédito (cf. § 1º do artigo 7º c/c art. 9º da Lei nº 11.101/05).

Atenciosamente.

**LUIS BENEDITO COSTA**
Supervisor de Serviço
Matrícula TJSP nº 353.417
(Declaro que assino por determinação judicial, conforme Artigo 85 das NSCGJ, Provimentos. CGJ 04/89 e 24/2003)

CORREIOS **AR** ***AVISO DE RECEBIMENTO***

AGÊNCIA e DATA DE POSTAGEM

AR 9912280497/2010-DR/SPM TJSP CORREIOS

Reservado espaço à menção MP

**DESTINATÁRIO**
Ivoner Ferreira da Cruz
Rua São Vicente de Paula, nº 1438, Bairro Jardim Dona Rosina.
13.390-000 - Rio das Pedras / SP

CARIMBO UNIDADE DE ENTREGA

**ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO DO AR**
**Juízo de Direito da Vara Única do Foro Distrital de RIO DAS PEDRAS**
**da Comarca de Piracicaba**
**Rua Prudente de Moraes,136 - Centro**
**13390-000 - Rio das Pedras - SP**

**TENTATIVAS DE ENTREGA**
1º ____/____/_____ ____:____h
2º ____/____/_____ ____:____h
3º ____/____/_____ ____:____h

**ATENÇÃO:**
Após 3 (três) tentativas de entrega, devolver o objeto.

Uso exclusivo do Cliente: **Processo nº 1842/2014 CÍVEL**

**MOTIVOS DE DEVOLUÇÃO**

| | | |
|---|---|---|
| **(1) Mudou-se** | **(4) Desconhecido** | **(7) Ausente** |
| **(2) Endereço insuficiente** | **(5) Recusado** | **(8) Falecido** |
| **(3) Não existe o número** | **(6) Não procurado** | **(9) Outros:** _____ |

( ) Informação prestada pelo porteiro ou síndico. ( ) Reintegrado ao Serviço Postal em ____/____/_____.

RUBRICA E MATRÍCULA DO CARTEIRO

ASSINATURA DO RECEBEDOR

DATA DA ENTREGA ____/____/_____

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR

Nº DO DOCUMENTO


CORREIOS **AR** ***AVISO DE RECEBIMENTO***

AGÊNCIA e DATA DE POSTAGEM

AR 9912280497/2010-DR/SPM TJSP CORREIOS

Reservado espaço à menção MP

**DESTINATÁRIO**
Ivoner Ferreira da Cruz
Rua São Vicente de Paula, nº 1438, Bairro Jardim Dona Rosina.
13.390-000 - Rio das Pedras / SP

CARIMBO UNIDADE DE ENTREGA

**ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO DO AR**
**Juízo de Direito da Vara Única do Foro Distrital de RIO DAS PEDRAS**
**da Comarca de Piracicaba**
**Rua Prudente de Moraes,136 - Centro**
**13390-000 - Rio das Pedras - SP**

**TENTATIVAS DE ENTREGA**
1º ____/____/_____ ____:____h
2º ____/____/_____ ____:____h
3º ____/____/_____ ____:____h

**ATENÇÃO:**
Após 3 (três) tentativas de entrega, devolver o objeto.

Uso exclusivo do Cliente: **Processo nº 1842/2014 CÍVEL**

**MOTIVOS DE DEVOLUÇÃO**

| | | |
|---|---|---|
| **(1) Mudou-se** | **(4) Desconhecido** | **(7) Ausente** |
| **(2) Endereço insuficiente** | **(5) Recusado** | **(8) Falecido** |
| **(3) Não existe o número** | **(6) Não procurado** | **(9) Outros:** _____ |

( ) Informação prestada pelo porteiro ou síndico. ( ) Reintegrado ao Serviço Postal em ____/____/_____.

RUBRICA E MATRÍCULA DO CARTEIRO

ASSINATURA DO RECEBEDOR

DATA DA ENTREGA ____/____/_____

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR

Nº DO DOCUMENTO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA
3 DE FEVEREIRO DE 1874

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

**VARA ÚNICA - COMARCA DE RIO DAS PEDRAS**

Rua Prudente de Moraes, nº 136 – Centro
CEP: 13.390-000 - Rio das Pedras – SP
Telefones: 0xx(19) 3493-1125 / 3493-2053 / 3493-2056
e-mail: riodaspedras@tjsp.jus.br

Rio das Pedras, 16 de dezembro de 2016.

À(O) Ivoner Ferreira da Cruz

Prezado(a),

Servimo-nos desta para comunicar-lhe que, em 07/06/2016, foi decretada a falência da empresa **SMV VÁLVULAS INDUSTRIAIS LTDA.**, CNPJ nº 01.881.601/0001-13, na ação de Falência nº 0002417-57.2014.8.26.0511, que foi distribuída para o MM. Juízo da Vara Única do Foro Distrital da Comarca de Rio das Pedras - SP.

Outrossim, comunicamos que a empresa falida listou Vossa Senhoria como credor(a) da quantia de **R$ 46.181,17** – classe I Trabalhista.

A relação completa dos credores foi disponibilizada em 14.12.2016, no DJE nº 2259, Caderno Editais e Leilões, fls. 191/193, e, poderá ser acessada no endereço eletrônico do E. Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo: https://www.dje.tjsp.jus.br/cdje/consultaSimples.do?cdVolume=11&nuDiario=2259&cdCaderno=14&nuSeqpagina=191

Caso exista alguma divergência no valor do crédito relacionado, V. Sa. deverá **encaminhar ao Administrador Judicial, no seguinte endereço: Av. José Rocha Bonfim, nº 214, Condomínio Praça Capital, Edifício Paris, sala 213, Bairro Santa Genebra, CEP – 13.080-650, Campinas – SP**, no prazo de **15 (quinze) dias contados da publicação do edital** supramencionado, requerimento devidamente instruído com o comprovante da origem e do valor do crédito (cf. § 1º do artigo 7º c/c art. 9º da Lei nº 11.101/05).

Atenciosamente.

**LUIS BENEDITO COSTA**
Supervisor de Serviço
Matrícula TJSP nº 353.417
(Declaro que assino por determinação judicial, conforme Artigo 85 das NSCGJ, Provimentos. CGJ 04/89 e 24/2003)

CORREIOS **AR** ***AVISO DE RECEBIMENTO***

AGÊNCIA e DATA DE POSTAGEM

Reservado espaço à menção MP

**DESTINATÁRIO**
Ivoner Ferreira da Cruz
Rua São Vicente de Paula, nº 1438, Bairro Jardim Dona Rosina.
13.390-000 - Rio das Pedras / SP

CARIMBO UNIDADE DE ENTREGA

**ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO DO AR**
**Juízo de Direito da Vara Única do Foro Distrital de RIO DAS PEDRAS**
**da Comarca de Piracicaba**
**Rua Prudente de Moraes,136 - Centro**
**13390-000 - Rio das Pedras - SP**

**TENTATIVAS DE ENTREGA**
1º ____/____/_____ ____:____h
2º ____/____/_____ ____:____h
3º ____/____/_____ ____:____h
**ATENÇÃO:**
Após 3 (três) tentativas de entrega, devolver o objeto.

Uso exclusivo do Cliente: **Processo nº 1842/2014 CÍVEL**

RUBRICA E MATRÍCULA DO CARTEIRO

**MOTIVOS DE DEVOLUÇÃO**
**(1) Mudou-se** **(4) Desconhecido** **(7) Ausente**
**(2) Endereço insuficiente** **(5) Recusado** **(8) Falecido**
**(3) Não existe o número** **(6) Não procurado** **(9) Outros:** _____

( ) Informação prestada pelo porteiro ou síndico. ( ) Reintegrado ao Serviço Postal em ____/____/_____.

ASSINATURA DO RECEBEDOR

DATA DA ENTREGA ____/____/_____

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR

Nº DO DOCUMENTO

CORREIOS **AR** ***AVISO DE RECEBIMENTO***

AGÊNCIA e DATA DE POSTAGEM

Reservado espaço à menção MP

**DESTINATÁRIO**
Ivoner Ferreira da Cruz
Rua São Vicente de Paula, nº 1438, Bairro Jardim Dona Rosina.
13.390-000 - Rio das Pedras / SP

CARIMBO UNIDADE DE ENTREGA

**ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO DO AR**
**Juízo de Direito da Vara Única do Foro Distrital de RIO DAS PEDRAS**
**da Comarca de Piracicaba**
**Rua Prudente de Moraes,136 - Centro**
**13390-000 - Rio das Pedras - SP**

**TENTATIVAS DE ENTREGA**
1º ____/____/_____ ____:____h
2º ____/____/_____ ____:____h
3º ____/____/_____ ____:____h
**ATENÇÃO:**
Após 3 (três) tentativas de entrega, devolver o objeto.

Uso exclusivo do Cliente: **Processo nº 1842/2014 CÍVEL**

RUBRICA E MATRÍCULA DO CARTEIRO

**MOTIVOS DE DEVOLUÇÃO**
**(1) Mudou-se** **(4) Desconhecido** **(7) Ausente**
**(2) Endereço insuficiente** **(5) Recusado** **(8) Falecido**
**(3) Não existe o número** **(6) Não procurado** **(9) Outros:** _____

( ) Informação prestada pelo porteiro ou síndico. ( ) Reintegrado ao Serviço Postal em ____/____/_____.

ASSINATURA DO RECEBEDOR

DATA DA ENTREGA ____/____/_____

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR

Nº DO DOCUMENTO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA
3 DE FEVEREIRO DE 1874

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

**VARA ÚNICA - COMARCA DE RIO DAS PEDRAS**

Rua Prudente de Moraes, nº 136 – Centro

CEP: 13.390-000 - Rio das Pedras – SP

Telefones: 0xx(19) 3493-1125 / 3493-2053 / 3493-2056

e-mail: riodaspedras@tjsp.jus.br

Rio das Pedras, 16 de dezembro de 2016.

À(O) Jerônimo Alexandre Rodrigues

Prezado(a),

Servimo-nos desta para comunicar-lhe que, em 07/06/2016, foi decretada a falência da empresa **SMV VÁLVULAS INDUSTRIAIS LTDA.**, CNPJ nº 01.881.601/0001-13, na ação de Falência nº 0002417-57.2014.8.26.0511, que foi distribuída para o MM. Juízo da Vara Única do Foro Distrital da Comarca de Rio das Pedras - SP.

Outrossim, comunicamos que a empresa falida listou Vossa Senhoria como credor(a) da quantia de **R$ 22.500,00** – classe I Trabalhista.

A relação completa dos credores foi disponibilizada em 14.12.2016, no DJE nº 2259, Caderno Editais e Leilões, fls. 191/193, e, poderá ser acessada no endereço eletrônico do E. Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo: https://www.dje.tjsp.jus.br/cdje/consultaSimples.do?cdVolume=11&nuDiario=2259&cdCaderno=14&nuSeqpagina=191

Caso exista alguma divergência no valor do crédito relacionado, V. Sa. deverá **encaminhar ao Administrador Judicial, no seguinte endereço: Av. José Rocha Bonfim, nº 214, Condomínio Praça Capital, Edifício Paris, sala 213, Bairro Santa Genebra, CEP – 13.080-650, Campinas – SP**, no prazo de **15 (quinze) dias contados da publicação do edital** supramencionado, requerimento devidamente instruído com o comprovante da origem e do valor do crédito (cf. § 1º do artigo 7º c/c art. 9º da Lei nº 11.101/05).

Atenciosamente.

**LUIS BENEDITO COSTA**
Supervisor de Serviço
Matrícula TJSP nº 353.417
(Declaro que assino por determinação judicial, conforme Artigo 85 das NSCGJ, Provimentos. CGJ 04/89 e 24/2003)

CORREIOS **AR** *AVISO DE RECEBIMENTO*

AGÊNCIA e DATA DE POSTAGEM

AR 9912280497/2010-DR/SPM TJSP CORREIOS

Reservado espaço à menção MP

**DESTINATÁRIO**
Jerônimo Alexandre Rodrigues
Rua Fernando Prestes, nº 363, Bairoo Parque Bela Vista.
13.408-216 - Piracicaba / SP

CARIMBO UNIDADE DE ENTREGA

**ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO DO AR**
**Juízo de Direito da Vara Única do Foro Distrital de RIO DAS PEDRAS**
**da Comarca de Piracicaba**
**Rua Prudente de Moraes,136 - Centro**
**13390-000 - Rio das Pedras - SP**

**TENTATIVAS DE ENTREGA**
1º ____/____/_____ ____:____h
2º ____/____/_____ ____:____h
3º ____/____/_____ ____:____h
**ATENÇÃO:**
Após 3 (três) tentativas de entrega, devolver o objeto.

Uso exclusivo do Cliente: **Processo nº 1842/2014 CÍVEL**

**MOTIVOS DE DEVOLUÇÃO**
**(1) Mudou-se** **(4) Desconhecido** **(7) Ausente**
**(2) Endereço insuficiente** **(5) Recusado** **(8) Falecido**
**(3) Não existe o número** **(6) Não procurado** **(9) Outros:** _____

( ) Informação prestada pelo porteiro ou síndico. ( ) Reintegrado ao Serviço Postal em ____/____/_____.

RUBRICA E MATRÍCULA DO CARTEIRO

ASSINATURA DO RECEBEDOR

DATA DA ENTREGA ____/____/_____

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR

Nº DO DOCUMENTO


CORREIOS **AR** *AVISO DE RECEBIMENTO*

AGÊNCIA e DATA DE POSTAGEM

AR 9912280497/2010-DR/SPM TJSP CORREIOS

Reservado espaço à menção MP

**DESTINATÁRIO**
Jerônimo Alexandre Rodrigues
Rua Fernando Prestes, nº 363, Bairoo Parque Bela Vista.
13.408-216 - Piracicaba / SP

CARIMBO UNIDADE DE ENTREGA

**ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO DO AR**
**Juízo de Direito da Vara Única do Foro Distrital de RIO DAS PEDRAS**
**da Comarca de Piracicaba**
**Rua Prudente de Moraes,136 - Centro**
**13390-000 - Rio das Pedras - SP**

**TENTATIVAS DE ENTREGA**
1º ____/____/_____ ____:____h
2º ____/____/_____ ____:____h
3º ____/____/_____ ____:____h
**ATENÇÃO:**
Após 3 (três) tentativas de entrega, devolver o objeto.

Uso exclusivo do Cliente: **Processo nº 1842/2014 CÍVEL**

**MOTIVOS DE DEVOLUÇÃO**
**(1) Mudou-se** **(4) Desconhecido** **(7) Ausente**
**(2) Endereço insuficiente** **(5) Recusado** **(8) Falecido**
**(3) Não existe o número** **(6) Não procurado** **(9) Outros:** _____

( ) Informação prestada pelo porteiro ou síndico. ( ) Reintegrado ao Serviço Postal em ____/____/_____.

RUBRICA E MATRÍCULA DO CARTEIRO

ASSINATURA DO RECEBEDOR

DATA DA ENTREGA ____/____/_____

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR

Nº DO DOCUMENTO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

VARA ÚNICA - COMARCA DE RIO DAS PEDRAS

Rua Prudente de Moraes, nº 136 – Centro

CEP: 13.390-000 - Rio das Pedras – SP

Telefones: 0xx(19) 3493-1125 / 3493-2053 / 3493-2056

e-mail: riodaspedras@tjsp.jus.br

Rio das Pedras, 16 de dezembro de 2016.

À(O) João Vitório da Silva

Prezado(a),

Servimo-nos desta para comunicar-lhe que, em 07/06/2016, foi decretada a falência da empresa **SMV VÁLVULAS INDUSTRIAIS LTDA.**, CNPJ nº 01.881.601/0001-13, na ação de Falência nº 0002417-57.2014.8.26.0511, que foi distribuída para o MM. Juízo da Vara Única do Foro Distrital da Comarca de Rio das Pedras - SP.

Outrossim, comunicamos que a empresa falida listou Vossa Senhoria como credor(a) da quantia de **R$ 24.436,81** – classe I Trabalhista.

A relação completa dos credores foi disponibilizada em 14.12.2016, no DJE nº 2259, Caderno Editais e Leilões, fls. 191/193, e, poderá ser acessada no endereço eletrônico do E. Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo: https://www.dje.tjsp.jus.br/cdje/consultaSimples.do?cdVolume=11&nuDiario=2259&cdCaderno=14&nuSeqpagina=191

Caso exista alguma divergência no valor do crédito relacionado, V. Sa. deverá **encaminhar ao Administrador Judicial, no seguinte endereço: Av. José Rocha Bonfim, nº 214, Condomínio Praça Capital, Edifício Paris, sala 213, Bairro Santa Genebra, CEP – 13.080-650, Campinas – SP**, no prazo de **15 (quinze) dias contados da publicação do edital** supramencionado, requerimento devidamente instruído com o comprovante da origem e do valor do crédito (cf. § 1º do artigo 7º c/c art. 9º da Lei nº 11.101/05).

Atenciosamente.

**LUIS BENEDITO COSTA**
Supervisor de Serviço
Matrícula TJSP nº 353.417
(Declaro que assino por determinação judicial, conforme Artigo 85 das NSCGJ, Provimentos. CGJ 04/89 e 24/2003)

CORREIOS **AR** ***AVISO DE RECEBIMENTO***

AGÊNCIA e DATA DE POSTAGEM

AR 9912260497/2010-DR/SPM TJSP CORREIOS

Reservado espaço à menção MP

**DESTINATÁRIO**
João Vitório da Silva
Rua Antônio de Moura Nabarros, nº 210, Bairro Jardim Bartira.
13.428-206 - Piracicaba / SP

CARIMBO UNIDADE DE ENTREGA

**ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO DO AR**
**Juízo de Direito da Vara Única do Foro Distrital de RIO DAS PEDRAS**
**da Comarca de Piracicaba**
**Rua Prudente de Moraes,136 - Centro**
**13390-000 - Rio das Pedras - SP**

**TENTATIVAS DE ENTREGA**
1º ____/____/_____ ____:____h
2º ____/____/_____ ____:____h
3º ____/____/_____ ____:____h

**ATENÇÃO:**
Após 3 (três) tentativas de entrega, devolver o objeto.

Uso exclusivo do Cliente: **Processo nº 1842/2014 CÍVEL**

RUBRICA E MATRÍCULA DO CARTEIRO

**MOTIVOS DE DEVOLUÇÃO**

| | | |
|---|---|---|
| **(1) Mudou-se** | **(4) Desconhecido** | **(7) Ausente** |
| **(2) Endereço insuficiente** | **(5) Recusado** | **(8) Falecido** |
| **(3) Não existe o número** | **(6) Não procurado** | **(9) Outros:** _____ |

( ) Informação prestada pelo porteiro ou síndico. ( ) Reintegrado ao Serviço Postal em ____/____/_____.

ASSINATURA DO RECEBEDOR

DATA DA ENTREGA ____/____/_____

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR

Nº DO DOCUMENTO


CORREIOS **AR** ***AVISO DE RECEBIMENTO***

AGÊNCIA e DATA DE POSTAGEM

AR 9912260497/2010-DR/SPM TJSP CORREIOS

Reservado espaço à menção MP

**DESTINATÁRIO**
João Vitório da Silva
Rua Antônio de Moura Nabarros, nº 210, Bairro Jardim Bartira.
13.428-206 - Piracicaba / SP

CARIMBO UNIDADE DE ENTREGA

**ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO DO AR**
**Juízo de Direito da Vara Única do Foro Distrital de RIO DAS PEDRAS**
**da Comarca de Piracicaba**
**Rua Prudente de Moraes,136 - Centro**
**13390-000 - Rio das Pedras - SP**

**TENTATIVAS DE ENTREGA**
1º ____/____/_____ ____:____h
2º ____/____/_____ ____:____h
3º ____/____/_____ ____:____h

**ATENÇÃO:**
Após 3 (três) tentativas de entrega, devolver o objeto.

Uso exclusivo do Cliente: **Processo nº 1842/2014 CÍVEL**

RUBRICA E MATRÍCULA DO CARTEIRO

**MOTIVOS DE DEVOLUÇÃO**

| | | |
|---|---|---|
| **(1) Mudou-se** | **(4) Desconhecido** | **(7) Ausente** |
| **(2) Endereço insuficiente** | **(5) Recusado** | **(8) Falecido** |
| **(3) Não existe o número** | **(6) Não procurado** | **(9) Outros:** _____ |

( ) Informação prestada pelo porteiro ou síndico. ( ) Reintegrado ao Serviço Postal em ____/____/_____.

ASSINATURA DO RECEBEDOR

DATA DA ENTREGA ____/____/_____

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR

Nº DO DOCUMENTO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA
3 DE FEVEREIRO DE 1874

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

**VARA ÚNICA - COMARCA DE RIO DAS PEDRAS**

Rua Prudente de Moraes, nº 136 – Centro
CEP: 13.390-000 - Rio das Pedras – SP
Telefones: 0xx(19) 3493-1125 / 3493-2053 / 3493-2056
e-mail: riodaspedras@tjsp.jus.br

Rio das Pedras, 16 de dezembro de 2016.

À(O) Joel de Souza Machado

Prezado(a),

Servimo-nos desta para comunicar-lhe que, em 07/06/2016, foi decretada a falência da empresa **SMV VÁLVULAS INDUSTRIAIS LTDA.**, CNPJ nº 01.881.601/0001-13, na ação de Falência nº 0002417-57.2014.8.26.0511, que foi distribuída para o MM. Juízo da Vara Única do Foro Distrital da Comarca de Rio das Pedras - SP.

Outrossim, comunicamos que a empresa falida listou Vossa Senhoria como credor(a) da quantia de **R$ 340.888,00** – classe I Trabalhista.

A relação completa dos credores foi disponibilizada em 14.12.2016, no DJE nº 2259, Caderno Editais e Leilões, fls. 191/193, e, poderá ser acessada no endereço eletrônico do E. Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo: https://www.dje.tjsp.jus.br/cdje/consultaSimples.do?cdVolume=11&nuDiario=2259&cdCaderno=14&nuSeqpagina=191

Caso exista alguma divergência no valor do crédito relacionado, V. Sa. deverá **encaminhar ao Administrador Judicial, no seguinte endereço: Av. José Rocha Bonfim, nº 214, Condomínio Praça Capital, Edifício Paris, sala 213, Bairro Santa Genebra, CEP – 13.080-650, Campinas – SP**, no prazo de **15 (quinze) dias contados da publicação do edital** supramencionado, requerimento devidamente instruído com o comprovante da origem e do valor do crédito (cf. § 1º do artigo 7º c/c art. 9º da Lei nº 11.101/05).

Atenciosamente.

**LUIS BENEDITO COSTA**
Supervisor de Serviço
Matrícula TJSP nº 353.417
(Declaro que assino por determinação judicial, conforme Artigo 85 das NSCGJ, Provimentos. CGJ 04/89 e 24/2003)

CORREIOS **AR** ***AVISO DE RECEBIMENTO***

AGÊNCIA e DATA DE POSTAGEM

AR 9912260497/2010-DR/SPM TJSP CORREIOS

Reservado espaço à menção MP

**DESTINATÁRIO**
Joel de Souza Machado
Rua Maria Borth Rosinelli, nº 36, Bairro Bom Retiro.
13.390-000 - Rio das Pedras / SP

CARIMBO UNIDADE DE ENTREGA

**ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO DO AR**
**Juízo de Direito da Vara Única do Foro Distrital de RIO DAS PEDRAS**
**da Comarca de Piracicaba**
**Rua Prudente de Moraes,136 - Centro**
**13390-000 - Rio das Pedras - SP**

**TENTATIVAS DE ENTREGA**
1º ____/____/_____ ____:____h
2º ____/____/_____ ____:____h
3º ____/____/_____ ____:____h

**ATENÇÃO:**
Após 3 (três) tentativas de entrega, devolver o objeto.

Uso exclusivo do Cliente: **Processo nº 1842/2014 CÍVEL**

**MOTIVOS DE DEVOLUÇÃO**

| | | |
|---|---|---|
| **(1) Mudou-se** | **(4) Desconhecido** | **(7) Ausente** |
| **(2) Endereço insuficiente** | **(5) Recusado** | **(8) Falecido** |
| **(3) Não existe o número** | **(6) Não procurado** | **(9) Outros:** _____ |

( ) Informação prestada pelo porteiro ou síndico. ( ) Reintegrado ao Serviço Postal em ____/____/_____.

RUBRICA E MATRÍCULA DO CARTEIRO

ASSINATURA DO RECEBEDOR

DATA DA ENTREGA ____/____/_____

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR

Nº DO DOCUMENTO


CORREIOS **AR** ***AVISO DE RECEBIMENTO***

AGÊNCIA e DATA DE POSTAGEM

AR 9912260497/2010-DR/SPM TJSP CORREIOS

Reservado espaço à menção MP

**DESTINATÁRIO**
Joel de Souza Machado
Rua Maria Borth Rosinelli, nº 36, Bairro Bom Retiro.
13.390-000 - Rio das Pedras / SP

CARIMBO UNIDADE DE ENTREGA

**ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO DO AR**
**Juízo de Direito da Vara Única do Foro Distrital de RIO DAS PEDRAS**
**da Comarca de Piracicaba**
**Rua Prudente de Moraes,136 - Centro**
**13390-000 - Rio das Pedras - SP**

**TENTATIVAS DE ENTREGA**
1º ____/____/_____ ____:____h
2º ____/____/_____ ____:____h
3º ____/____/_____ ____:____h

**ATENÇÃO:**
Após 3 (três) tentativas de entrega, devolver o objeto.

Uso exclusivo do Cliente: **Processo nº 1842/2014 CÍVEL**

**MOTIVOS DE DEVOLUÇÃO**

| | | |
|---|---|---|
| **(1) Mudou-se** | **(4) Desconhecido** | **(7) Ausente** |
| **(2) Endereço insuficiente** | **(5) Recusado** | **(8) Falecido** |
| **(3) Não existe o número** | **(6) Não procurado** | **(9) Outros:** _____ |

( ) Informação prestada pelo porteiro ou síndico. ( ) Reintegrado ao Serviço Postal em ____/____/_____.

RUBRICA E MATRÍCULA DO CARTEIRO

ASSINATURA DO RECEBEDOR

DATA DA ENTREGA ____/____/_____

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR

Nº DO DOCUMENTO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA
3 DE FEVEREIRO DE 1874

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

**VARA ÚNICA - COMARCA DE RIO DAS PEDRAS**

Rua Prudente de Moraes, nº 136 – Centro
CEP: 13.390-000 - Rio das Pedras – SP
Telefones: 0xx(19) 3493-1125 / 3493-2053 / 3493-2056
e-mail: riodaspedras@tjsp.jus.br

Rio das Pedras, 16 de dezembro de 2016.

À(O) Jorge Luiz de Souza

Prezado(a),

Servimo-nos desta para comunicar-lhe que, em 07/06/2016, foi decretada a falência da empresa **SMV VÁLVULAS INDUSTRIAIS LTDA.**, CNPJ nº 01.881.601/0001-13, na ação de Falência nº 0002417-57.2014.8.26.0511, que foi distribuída para o MM. Juízo da Vara Única do Foro Distrital da Comarca de Rio das Pedras - SP.

Outrossim, comunicamos que a empresa falida listou Vossa Senhoria como credor(a) da quantia de **R$ 6.914,05** – classe I Trabalhista.

A relação completa dos credores foi disponibilizada em 14.12.2016, no DJE nº 2259, Caderno Editais e Leilões, fls. 191/193, e, poderá ser acessada no endereço eletrônico do E. Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo: https://www.dje.tjsp.jus.br/cdje/consultaSimples.do?cdVolume=11&nuDiario=2259&cdCaderno=14&nuSeqpagina=191

Caso exista alguma divergência no valor do crédito relacionado, V. Sa. deverá **encaminhar ao Administrador Judicial, no seguinte endereço: Av. José Rocha Bonfim, nº 214, Condomínio Praça Capital, Edifício Paris, sala 213, Bairro Santa Genebra, CEP – 13.080-650, Campinas – SP**, no prazo de **15 (quinze) dias contados da publicação do edital** supramencionado, requerimento devidamente instruído com o comprovante da origem e do valor do crédito (cf. § 1º do artigo 7º c/c art. 9º da Lei nº 11.101/05).

Atenciosamente.

**LUIS BENEDITO COSTA**
Supervisor de Serviço
Matrícula TJSP nº 353.417
(Declaro que assino por determinação judicial, conforme Artigo 85 das NSCGJ, Provimentos. CGJ 04/89 e 24/2003)

CORREIOS **AR** *AVISO DE RECEBIMENTO*

AGÊNCIA e DATA DE POSTAGEM

AR 9912260497/2010-DR/SPM TJSP CORREIOS

Reservado espaço à menção MP

**DESTINATÁRIO**
Jorge Luiz de Souza
Sítio São José, s/n, Bairro Genoveva.
13.380-000 - Mombuca / SP

CARIMBO UNIDADE DE ENTREGA

**ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO DO AR**
**Juízo de Direito da Vara Única do Foro Distrital de RIO DAS PEDRAS**
**da Comarca de Piracicaba**
**Rua Prudente de Moraes,136 - Centro**
**13390-000 - Rio das Pedras - SP**

**TENTATIVAS DE ENTREGA**
1º ___/___/_____ ____:____h
2º ___/___/_____ ____:____h
3º ___/___/_____ ____:____h

**ATENÇÃO:**
Após 3 (três) tentativas de entrega, devolver o objeto.

Uso exclusivo do Cliente: **Processo nº 1842/2014 CÍVEL**

RUBRICA E MATRÍCULA DO CARTEIRO

**MOTIVOS DE DEVOLUÇÃO**

| | | |
|---|---|---|
| **(1) Mudou-se** | **(4) Desconhecido** | **(7) Ausente** |
| **(2) Endereço insuficiente** | **(5) Recusado** | **(8) Falecido** |
| **(3) Não existe o número** | **(6) Não procurado** | **(9) Outros:** _____ |

( ) Informação prestada pelo porteiro ou síndico. ( ) Reintegrado ao Serviço Postal em ___/___/_____.

ASSINATURA DO RECEBEDOR

DATA DA ENTREGA ___/___/_____

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR

Nº DO DOCUMENTO

CORREIOS **AR** *AVISO DE RECEBIMENTO*

AGÊNCIA e DATA DE POSTAGEM

AR 9912260497/2010-DR/SPM TJSP CORREIOS

Reservado espaço à menção MP

**DESTINATÁRIO**
Jorge Luiz de Souza
Sítio São José, s/n, Bairro Genoveva.
13.380-000 - Mombuca / SP

CARIMBO UNIDADE DE ENTREGA

**ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO DO AR**
**Juízo de Direito da Vara Única do Foro Distrital de RIO DAS PEDRAS**
**da Comarca de Piracicaba**
**Rua Prudente de Moraes,136 - Centro**
**13390-000 - Rio das Pedras - SP**

**TENTATIVAS DE ENTREGA**
1º ___/___/_____ ____:____h
2º ___/___/_____ ____:____h
3º ___/___/_____ ____:____h

**ATENÇÃO:**
Após 3 (três) tentativas de entrega, devolver o objeto.

Uso exclusivo do Cliente: **Processo nº 1842/2014 CÍVEL**

RUBRICA E MATRÍCULA DO CARTEIRO

**MOTIVOS DE DEVOLUÇÃO**

| | | |
|---|---|---|
| **(1) Mudou-se** | **(4) Desconhecido** | **(7) Ausente** |
| **(2) Endereço insuficiente** | **(5) Recusado** | **(8) Falecido** |
| **(3) Não existe o número** | **(6) Não procurado** | **(9) Outros:** _____ |

( ) Informação prestada pelo porteiro ou síndico. ( ) Reintegrado ao Serviço Postal em ___/___/_____.

ASSINATURA DO RECEBEDOR

DATA DA ENTREGA ___/___/_____

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR

Nº DO DOCUMENTO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA
3 DE FEVEREIRO DE 1874

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

**VARA ÚNICA - COMARCA DE RIO DAS PEDRAS**

Rua Prudente de Moraes, nº 136 – Centro
CEP: 13.390-000 - Rio das Pedras – SP
Telefones: 0xx(19) 3493-1125 / 3493-2053 / 3493-2056
e-mail: riodaspedras@tjsp.jus.br

Rio das Pedras, 16 de dezembro de 2016.

À(O) José Antônio Rodrigues

Prezado(a),

Servimo-nos desta para comunicar-lhe que, em 07/06/2016, foi decretada a falência da empresa **SMV VÁLVULAS INDUSTRIAIS LTDA.**, CNPJ nº 01.881.601/0001-13, na ação de Falência nº 0002417-57.2014.8.26.0511, que foi distribuída para o MM. Juízo da Vara Única do Foro Distrital da Comarca de Rio das Pedras - SP.

Outrossim, comunicamos que a empresa falida listou Vossa Senhoria como credor(a) da quantia de **R$ 30.000,00** – classe I Trabalhista.

A relação completa dos credores foi disponibilizada em 14.12.2016, no DJE nº 2259, Caderno Editais e Leilões, fls. 191/193, e, poderá ser acessada no endereço eletrônico do E. Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo: https://www.dje.tjsp.jus.br/cdje/consultaSimples.do?cdVolume=11&nuDiario=2259&cdCaderno=14&nuSeqpagina=191

Caso exista alguma divergência no valor do crédito relacionado, V. Sa. deverá **encaminhar ao Administrador Judicial, no seguinte endereço: Av. José Rocha Bonfim, nº 214, Condomínio Praça Capital, Edifício Paris, sala 213, Bairro Santa Genebra, CEP – 13.080-650, Campinas – SP**, no prazo de **15 (quinze) dias contados da publicação do edital** supramencionado, requerimento devidamente instruído com o comprovante da origem e do valor do crédito (cf. § 1º do artigo 7º c/c art. 9º da Lei nº 11.101/05).

Atenciosamente.

**LUIS BENEDITO COSTA**
Supervisor de Serviço
Matrícula TJSP nº 353.417
(Declaro que assino por determinação judicial, conforme Artigo 85 das NSCGJ, Provimentos. CGJ 04/89 e 24/2003)

CORREIOS **AR** ***AVISO DE RECEBIMENTO***

AGÊNCIA e DATA DE POSTAGEM

AR 9912260497/2010-DR/SPM TJSP CORREIOS

Reservado espaço à menção MP

**DESTINATÁRIO**
José Antônio Rodrigues
Rua Ricão, nº 393, Bairro Parque São Jorge.
13.413-000 - Piracicaba / SP

CARIMBO UNIDADE DE ENTREGA

**ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO DO AR**
**Juízo de Direito da Vara Única do Foro Distrital de RIO DAS PEDRAS**
**da Comarca de Piracicaba**
**Rua Prudente de Moraes,136 - Centro**
**13390-000 - Rio das Pedras - SP**

**TENTATIVAS DE ENTREGA**
1º ____/____/_____ ____:____h
2º ____/____/_____ ____:____h
3º ____/____/_____ ____:____h

**ATENÇÃO:**
Após 3 (três) tentativas de entrega, devolver o objeto.

Uso exclusivo do Cliente: **Processo nº 1842/2014 CÍVEL**

**MOTIVOS DE DEVOLUÇÃO**

| | | |
|---|---|---|
| **(1) Mudou-se** | **(4) Desconhecido** | **(7) Ausente** |
| **(2) Endereço insuficiente** | **(5) Recusado** | **(8) Falecido** |
| **(3) Não existe o número** | **(6) Não procurado** | **(9) Outros:** _____ |

( ) Informação prestada pelo porteiro ou síndico. ( ) Reintegrado ao Serviço Postal em ____/____/_____.

RUBRICA E MATRÍCULA DO CARTEIRO

ASSINATURA DO RECEBEDOR

DATA DA ENTREGA ____/____/_____

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR

Nº DO DOCUMENTO


CORREIOS **AR** ***AVISO DE RECEBIMENTO***

AGÊNCIA e DATA DE POSTAGEM

AR 9912260497/2010-DR/SPM TJSP CORREIOS

Reservado espaço à menção MP

**DESTINATÁRIO**
José Antônio Rodrigues
Rua Ricão, nº 393, Bairro Parque São Jorge.
13.413-000 - Piracicaba / SP

CARIMBO UNIDADE DE ENTREGA

**ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO DO AR**
**Juízo de Direito da Vara Única do Foro Distrital de RIO DAS PEDRAS**
**da Comarca de Piracicaba**
**Rua Prudente de Moraes,136 - Centro**
**13390-000 - Rio das Pedras - SP**

**TENTATIVAS DE ENTREGA**
1º ____/____/_____ ____:____h
2º ____/____/_____ ____:____h
3º ____/____/_____ ____:____h

**ATENÇÃO:**
Após 3 (três) tentativas de entrega, devolver o objeto.

Uso exclusivo do Cliente: **Processo nº 1842/2014 CÍVEL**

**MOTIVOS DE DEVOLUÇÃO**

| | | |
|---|---|---|
| **(1) Mudou-se** | **(4) Desconhecido** | **(7) Ausente** |
| **(2) Endereço insuficiente** | **(5) Recusado** | **(8) Falecido** |
| **(3) Não existe o número** | **(6) Não procurado** | **(9) Outros:** _____ |

( ) Informação prestada pelo porteiro ou síndico. ( ) Reintegrado ao Serviço Postal em ____/____/_____.

RUBRICA E MATRÍCULA DO CARTEIRO

ASSINATURA DO RECEBEDOR

DATA DA ENTREGA ____/____/_____

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR

Nº DO DOCUMENTO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA
3 DE FEVEREIRO DE 1874

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

**VARA ÚNICA - COMARCA DE RIO DAS PEDRAS**

Rua Prudente de Moraes, nº 136 – Centro
CEP: 13.390-000 - Rio das Pedras – SP
Telefones: 0xx(19) 3493-1125 / 3493-2053 / 3493-2056
e-mail: riodaspedras@tjsp.jus.br

Rio das Pedras, 16 de dezembro de 2016.

À(O) José Aparecido Rodrigues da Silva

Prezado(a),

Servimo-nos desta para comunicar-lhe que, em 07/06/2016, foi decretada a falência da empresa **SMV VÁLVULAS INDUSTRIAIS LTDA.**, CNPJ nº 01.881.601/0001-13, na ação de Falência nº 0002417-57.2014.8.26.0511, que foi distribuída para o MM. Juízo da Vara Única do Foro Distrital da Comarca de Rio das Pedras - SP.

Outrossim, comunicamos que a empresa falida listou Vossa Senhoria como credor(a) da quantia de **R$ 384.710,00** – classe I Trabalhista.

A relação completa dos credores foi disponibilizada em 14.12.2016, no DJE nº 2259, Caderno Editais e Leilões, fls. 191/193, e, poderá ser acessada no endereço eletrônico do E. Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo: https://www.dje.tjsp.jus.br/cdje/consultaSimples.do?cdVolume=11&nuDiario=2259&cdCaderno=14&nuSeqpagina=191

Caso exista alguma divergência no valor do crédito relacionado, V. Sa. deverá **encaminhar ao Administrador Judicial, no seguinte endereço: Av. José Rocha Bonfim, nº 214, Condomínio Praça Capital, Edifício Paris, sala 213, Bairro Santa Genebra, CEP – 13.080-650, Campinas – SP**, no prazo de **15 (quinze) dias contados da publicação do edital** supramencionado, requerimento devidamente instruído com o comprovante da origem e do valor do crédito (cf. § 1º do artigo 7º c/c art. 9º da Lei nº 11.101/05).

Atenciosamente.

**LUIS BENEDITO COSTA**
Supervisor de Serviço
Matrícula TJSP nº 353.417
(Declaro que assino por determinação judicial, conforme Artigo 85 das NSCGJ, Provimentos. CGJ 04/89 e 24/2003)

CORREIOS **AR** *AVISO DE RECEBIMENTO*

AGÊNCIA e DATA DE POSTAGEM

AR 9912260497/2010-DR/SPM TJSP CORREIOS

Reservado espaço à menção MP

**DESTINATÁRIO**

José Aparecido Rodrigues da Silva
Rua Ermínia Schiavon Montagnani, nº 51, Bairro Jardim Dona Rosina.
13.390-000 - Rio das Pedras / SP

CARIMBO UNIDADE DE ENTREGA

**ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO DO AR**

**Juízo de Direito da Vara Única do Foro Distrital de RIO DAS PEDRAS**
**da Comarca de Piracicaba**
**Rua Prudente de Moraes,136 - Centro**
**13390-000 - Rio das Pedras - SP**

**TENTATIVAS DE ENTREGA**

1º ____/____/_____ ____:____h
2º ____/____/_____ ____:____h
3º ____/____/_____ ____:____h

**ATENÇÃO:**
Após 3 (três) tentativas de entrega, devolver o objeto.

Uso exclusivo do Cliente: **Processo nº 1842/2014 CÍVEL**

RUBRICA E MATRÍCULA DO CARTEIRO

**MOTIVOS DE DEVOLUÇÃO**

| | | |
|---|---|---|
| **(1) Mudou-se** | **(4) Desconhecido** | **(7) Ausente** |
| **(2) Endereço insuficiente** | **(5) Recusado** | **(8) Falecido** |
| **(3) Não existe o número** | **(6) Não procurado** | **(9) Outros:** _____ |

( ) Informação prestada pelo porteiro ou síndico. ( ) Reintegrado ao Serviço Postal em ____/____/_____.

ASSINATURA DO RECEBEDOR

DATA DA ENTREGA ____/____/_____

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR

Nº DO DOCUMENTO


CORREIOS **AR** *AVISO DE RECEBIMENTO*

AGÊNCIA e DATA DE POSTAGEM

AR 9912260497/2010-DR/SPM TJSP CORREIOS

Reservado espaço à menção MP

**DESTINATÁRIO**

José Aparecido Rodrigues da Silva
Rua Ermínia Schiavon Montagnani, nº 51, Bairro Jardim Dona Rosina.
13.390-000 - Rio das Pedras / SP

CARIMBO UNIDADE DE ENTREGA

**ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO DO AR**

**Juízo de Direito da Vara Única do Foro Distrital de RIO DAS PEDRAS**
**da Comarca de Piracicaba**
**Rua Prudente de Moraes,136 - Centro**
**13390-000 - Rio das Pedras - SP**

**TENTATIVAS DE ENTREGA**

1º ____/____/_____ ____:____h
2º ____/____/_____ ____:____h
3º ____/____/_____ ____:____h

**ATENÇÃO:**
Após 3 (três) tentativas de entrega, devolver o objeto.

Uso exclusivo do Cliente: **Processo nº 1842/2014 CÍVEL**

RUBRICA E MATRÍCULA DO CARTEIRO

**MOTIVOS DE DEVOLUÇÃO**

| | | |
|---|---|---|
| **(1) Mudou-se** | **(4) Desconhecido** | **(7) Ausente** |
| **(2) Endereço insuficiente** | **(5) Recusado** | **(8) Falecido** |
| **(3) Não existe o número** | **(6) Não procurado** | **(9) Outros:** _____ |

( ) Informação prestada pelo porteiro ou síndico. ( ) Reintegrado ao Serviço Postal em ____/____/_____.

ASSINATURA DO RECEBEDOR

DATA DA ENTREGA ____/____/_____

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR

Nº DO DOCUMENTO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA
3 DE FEVEREIRO DE 1874

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

**VARA ÚNICA - COMARCA DE RIO DAS PEDRAS**

Rua Prudente de Moraes, nº 136 – Centro
CEP: 13.390-000 - Rio das Pedras – SP
Telefones: 0xx(19) 3493-1125 / 3493-2053 / 3493-2056
e-mail: riodaspedras@tjsp.jus.br

Rio das Pedras, 16 de dezembro de 2016.

À(O) José Paulo Pereira Santos

Prezado(a),

Servimo-nos desta para comunicar-lhe que, em 07/06/2016, foi decretada a falência da empresa **SMV VÁLVULAS INDUSTRIAIS LTDA.**, CNPJ nº 01.881.601/0001-13, na ação de Falência nº 0002417-57.2014.8.26.0511, que foi distribuída para o MM. Juízo da Vara Única do Foro Distrital da Comarca de Rio das Pedras - SP.

Outrossim, comunicamos que a empresa falida listou Vossa Senhoria como credor(a) da quantia de **R$ 14.450,00** – classe I Trabalhista.

A relação completa dos credores foi disponibilizada em 14.12.2016, no DJE nº 2259, Caderno Editais e Leilões, fls. 191/193, e, poderá ser acessada no endereço eletrônico do E. Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo: https://www.dje.tjsp.jus.br/cdje/consultaSimples.do?cdVolume=11&nuDiario=2259&cdCaderno=14&nuSeqpagina=191

Caso exista alguma divergência no valor do crédito relacionado, V. Sa. deverá **encaminhar ao Administrador Judicial, no seguinte endereço: Av. José Rocha Bonfim, nº 214, Condomínio Praça Capital, Edifício Paris, sala 213, Bairro Santa Genebra, CEP – 13.080-650, Campinas – SP**, no prazo de **15 (quinze) dias contados da publicação do edital** supramencionado, requerimento devidamente instruído com o comprovante da origem e do valor do crédito (cf. § 1º do artigo 7º c/c art. 9º da Lei nº 11.101/05).

Atenciosamente.

**LUIS BENEDITO COSTA**
Supervisor de Serviço
Matrícula TJSP nº 353.417
(Declaro que assino por determinação judicial, conforme Artigo 85 das NSCGJ, Provimentos. CGJ 04/89 e 24/2003)

CORREIOS **AR** ***AVISO DE RECEBIMENTO***

AGÊNCIA e DATA DE POSTAGEM

AR 9912260497/2010-DR/SPM TJSP CORREIOS

Reservado espaço à menção MP

**DESTINATÁRIO**

José Paulo Pereira Santos
Rua Prof. Manoel da Costa Neves, nº 247, Bairro Jd. Bom Jesus.
13.390-000 - Piracicaba / SP

CARIMBO UNIDADE DE ENTREGA

**ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO DO AR**

**Juízo de Direito da Vara Única do Foro Distrital de RIO DAS PEDRAS**
**da Comarca de Piracicaba**
**Rua Prudente de Moraes,136 - Centro**
**13390-000 - Rio das Pedras - SP**

**TENTATIVAS DE ENTREGA**

1º ____/____/_____ ____:____h
2º ____/____/_____ ____:____h
3º ____/____/_____ ____:____h

**ATENÇÃO:**
Após 3 (três) tentativas de entrega, devolver o objeto.

Uso exclusivo do Cliente: **Processo nº 1842/2014 CÍVEL**

RUBRICA E MATRÍCULA DO CARTEIRO

**MOTIVOS DE DEVOLUÇÃO**

**(1) Mudou-se** **(4) Desconhecido** **(7) Ausente**
**(2) Endereço insuficiente** **(5) Recusado** **(8) Falecido**
**(3) Não existe o número** **(6) Não procurado** **(9) Outros:** _____

( ) Informação prestada pelo porteiro ou síndico. ( ) Reintegrado ao Serviço Postal em ____/____/_____.

ASSINATURA DO RECEBEDOR

DATA DA ENTREGA ____/____/_____

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR

Nº DO DOCUMENTO

CORREIOS **AR** ***AVISO DE RECEBIMENTO***

AGÊNCIA e DATA DE POSTAGEM

AR 9912260497/2010-DR/SPM TJSP CORREIOS

Reservado espaço à menção MP

**DESTINATÁRIO**

José Paulo Pereira Santos
Rua Prof. Manoel da Costa Neves, nº 247, Bairro Jd. Bom Jesus.
13.390-000 - Piracicaba / SP

CARIMBO UNIDADE DE ENTREGA

**ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO DO AR**

**Juízo de Direito da Vara Única do Foro Distrital de RIO DAS PEDRAS**
**da Comarca de Piracicaba**
**Rua Prudente de Moraes,136 - Centro**
**13390-000 - Rio das Pedras - SP**

**TENTATIVAS DE ENTREGA**

1º ____/____/_____ ____:____h
2º ____/____/_____ ____:____h
3º ____/____/_____ ____:____h

**ATENÇÃO:**
Após 3 (três) tentativas de entrega, devolver o objeto.

Uso exclusivo do Cliente: **Processo nº 1842/2014 CÍVEL**

RUBRICA E MATRÍCULA DO CARTEIRO

**MOTIVOS DE DEVOLUÇÃO**

**(1) Mudou-se** **(4) Desconhecido** **(7) Ausente**
**(2) Endereço insuficiente** **(5) Recusado** **(8) Falecido**
**(3) Não existe o número** **(6) Não procurado** **(9) Outros:** _____

( ) Informação prestada pelo porteiro ou síndico. ( ) Reintegrado ao Serviço Postal em ____/____/_____.

ASSINATURA DO RECEBEDOR

DATA DA ENTREGA ____/____/_____

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR

Nº DO DOCUMENTO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA
3 DE FEVEREIRO DE 1874

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

**VARA ÚNICA - COMARCA DE RIO DAS PEDRAS**

Rua Prudente de Moraes, nº 136 – Centro
CEP: 13.390-000 - Rio das Pedras – SP
Telefones: 0xx(19) 3493-1125 / 3493-2053 / 3493-2056
e-mail: riodaspedras@tjsp.jus.br

Rio das Pedras, 16 de dezembro de 2016.

À(O) José Pereira Machado

Prezado(a),

Servimo-nos desta para comunicar-lhe que, em 07/06/2016, foi decretada a falência da empresa **SMV VÁLVULAS INDUSTRIAIS LTDA.**, CNPJ nº 01.881.601/0001-13, na ação de Falência nº 0002417-57.2014.8.26.0511, que foi distribuída para o MM. Juízo da Vara Única do Foro Distrital da Comarca de Rio das Pedras - SP.

Outrossim, comunicamos que a empresa falida listou Vossa Senhoria como credor(a) da quantia de **R$ 309.408,00** – classe I Trabalhista.

A relação completa dos credores foi disponibilizada em 14.12.2016, no DJE nº 2259, Caderno Editais e Leilões, fls. 191/193, e, poderá ser acessada no endereço eletrônico do E. Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo: https://www.dje.tjsp.jus.br/cdje/consultaSimples.do?cdVolume=11&nuDiario=2259&cdCaderno=14&nuSeqpagina=191

Caso exista alguma divergência no valor do crédito relacionado, V. Sa. deverá **encaminhar ao Administrador Judicial, no seguinte endereço: Av. José Rocha Bonfim, nº 214, Condomínio Praça Capital, Edifício Paris, sala 213, Bairro Santa Genebra, CEP – 13.080-650, Campinas – SP**, no prazo de **15 (quinze) dias contados da publicação do edital** supramencionado, requerimento devidamente instruído com o comprovante da origem e do valor do crédito (cf. § 1º do artigo 7º c/c art. 9º da Lei nº 11.101/05).

Atenciosamente.

**LUIS BENEDITO COSTA**
Supervisor de Serviço
Matrícula TJSP nº 353.417
(Declaro que assino por determinação judicial, conforme Artigo 85 das NSCGJ, Provimentos. CGJ 04/89 e 24/2003)

CORREIOS **AR** *AVISO DE RECEBIMENTO*

AGÊNCIA e DATA DE POSTAGEM

AR 9912260497/2010-DR/SPM TJSP CORREIOS

Reservado espaço à menção MP

**DESTINATÁRIO**
José Pereira Machado
Rua João Cibin Neto, nº 136, Bairro Vitório Cezarino.
13.390-000 - Rio das Pedras / SP

CARIMBO UNIDADE DE ENTREGA

**ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO DO AR**
**Juízo de Direito da Vara Única do Foro Distrital de RIO DAS PEDRAS**
**da Comarca de Piracicaba**
**Rua Prudente de Moraes,136 - Centro**
**13390-000 - Rio das Pedras - SP**

**TENTATIVAS DE ENTREGA**
1º ____/____/_____ ____:____h
2º ____/____/_____ ____:____h
3º ____/____/_____ ____:____h

**ATENÇÃO:**
Após 3 (três) tentativas de entrega, devolver o objeto.

Uso exclusivo do Cliente: **Processo nº 1842/2014 CÍVEL**

RUBRICA E MATRÍCULA DO CARTEIRO

**MOTIVOS DE DEVOLUÇÃO**

| | | |
|---|---|---|
| **(1) Mudou-se** | **(4) Desconhecido** | **(7) Ausente** |
| **(2) Endereço insuficiente** | **(5) Recusado** | **(8) Falecido** |
| **(3) Não existe o número** | **(6) Não procurado** | **(9) Outros:** _____ |

( ) Informação prestada pelo porteiro ou síndico. ( ) Reintegrado ao Serviço Postal em ____/____/_____.

ASSINATURA DO RECEBEDOR

DATA DA ENTREGA ____/____/_____

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR

Nº DO DOCUMENTO

CORREIOS **AR** *AVISO DE RECEBIMENTO*

AGÊNCIA e DATA DE POSTAGEM

AR 9912260497/2010-DR/SPM TJSP CORREIOS

Reservado espaço à menção MP

**DESTINATÁRIO**
José Pereira Machado
Rua João Cibin Neto, nº 136, Bairro Vitório Cezarino.
13.390-000 - Rio das Pedras / SP

CARIMBO UNIDADE DE ENTREGA

**ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO DO AR**
**Juízo de Direito da Vara Única do Foro Distrital de RIO DAS PEDRAS**
**da Comarca de Piracicaba**
**Rua Prudente de Moraes,136 - Centro**
**13390-000 - Rio das Pedras - SP**

**TENTATIVAS DE ENTREGA**
1º ____/____/_____ ____:____h
2º ____/____/_____ ____:____h
3º ____/____/_____ ____:____h

**ATENÇÃO:**
Após 3 (três) tentativas de entrega, devolver o objeto.

Uso exclusivo do Cliente: **Processo nº 1842/2014 CÍVEL**

RUBRICA E MATRÍCULA DO CARTEIRO

**MOTIVOS DE DEVOLUÇÃO**

| | | |
|---|---|---|
| **(1) Mudou-se** | **(4) Desconhecido** | **(7) Ausente** |
| **(2) Endereço insuficiente** | **(5) Recusado** | **(8) Falecido** |
| **(3) Não existe o número** | **(6) Não procurado** | **(9) Outros:** _____ |

( ) Informação prestada pelo porteiro ou síndico. ( ) Reintegrado ao Serviço Postal em ____/____/_____.

ASSINATURA DO RECEBEDOR

DATA DA ENTREGA ____/____/_____

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR

Nº DO DOCUMENTO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA
3 DE FEVEREIRO DE 1874

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

**VARA ÚNICA - COMARCA DE RIO DAS PEDRAS**

Rua Prudente de Moraes, nº 136 – Centro

CEP: 13.390-000 - Rio das Pedras – SP

Telefones: 0xx(19) 3493-1125 / 3493-2053 / 3493-2056

e-mail: riodaspedras@tjsp.jus.br

Rio das Pedras, 16 de dezembro de 2016.

À(O) José Reinaldo Foreze

Prezado(a),

Servimo-nos desta para comunicar-lhe que, em 07/06/2016, foi decretada a falência da empresa **SMV VÁLVULAS INDUSTRIAIS LTDA.**, CNPJ nº 01.881.601/0001-13, na ação de Falência nº 0002417-57.2014.8.26.0511, que foi distribuída para o MM. Juízo da Vara Única do Foro Distrital da Comarca de Rio das Pedras - SP.

Outrossim, comunicamos que a empresa falida listou Vossa Senhoria como credor(a) da quantia de **R$ 33.000,00** – classe I Trabalhista.

A relação completa dos credores foi disponibilizada em 14.12.2016, no DJE nº 2259, Caderno Editais e Leilões, fls. 191/193, e, poderá ser acessada no endereço eletrônico do E. Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo: https://www.dje.tjsp.jus.br/cdje/consultaSimples.do?cdVolume=11&nuDiario=2259&cdCaderno=14&nuSeqpagina=191

Caso exista alguma divergência no valor do crédito relacionado, V. Sa. deverá **encaminhar ao Administrador Judicial, no seguinte endereço: Av. José Rocha Bonfim, nº 214, Condomínio Praça Capital, Edifício Paris, sala 213, Bairro Santa Genebra, CEP – 13.080-650, Campinas – SP**, no prazo de **15 (quinze) dias contados da publicação do edital** supramencionado, requerimento devidamente instruído com o comprovante da origem e do valor do crédito (cf. § 1º do artigo 7º c/c art. 9º da Lei nº 11.101/05).

Atenciosamente.

**LUIS BENEDITO COSTA**
Supervisor de Serviço
Matrícula TJSP nº 353.417
(Declaro que assino por determinação judicial, conforme Artigo 85 das NSCGJ, Provimentos. CGJ 04/89 e 24/2003)

CORREIOS **AR** ***AVISO DE RECEBIMENTO***

AGÊNCIA e DATA DE POSTAGEM

AR 9912260497/2010-DR/SPM TJSP CORREIOS

Reservado espaço à menção MP

**DESTINATÁRIO**
José Reinaldo Foreze
Rua Antônio Blumer, nº 496, Bairro Residencial Dr. Jorge Coury.
13.390-000 - Rio das Pedras / SP

CARIMBO UNIDADE DE ENTREGA

**ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO DO AR**
**Juízo de Direito da Vara Única do Foro Distrital de RIO DAS PEDRAS**
**da Comarca de Piracicaba**
**Rua Prudente de Moraes,136 - Centro**
**13390-000 - Rio das Pedras - SP**

**TENTATIVAS DE ENTREGA**
1º ____/____/_____ ____:____h
2º ____/____/_____ ____:____h
3º ____/____/_____ ____:____h

**ATENÇÃO:**
Após 3 (três) tentativas de entrega, devolver o objeto.

Uso exclusivo do Cliente: **Processo nº 1842/2014 CÍVEL**

**MOTIVOS DE DEVOLUÇÃO**

| | | |
|---|---|---|
| **(1) Mudou-se** | **(4) Desconhecido** | **(7) Ausente** |
| **(2) Endereço insuficiente** | **(5) Recusado** | **(8) Falecido** |
| **(3) Não existe o número** | **(6) Não procurado** | **(9) Outros:** _____ |

( ) Informação prestada pelo porteiro ou síndico. ( ) Reintegrado ao Serviço Postal em ____/____/_____.

RUBRICA E MATRÍCULA DO CARTEIRO

ASSINATURA DO RECEBEDOR

DATA DA ENTREGA ____/____/_____

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR

Nº DO DOCUMENTO


CORREIOS **AR** ***AVISO DE RECEBIMENTO***

AGÊNCIA e DATA DE POSTAGEM

AR 9912260497/2010-DR/SPM TJSP CORREIOS

Reservado espaço à menção MP

**DESTINATÁRIO**
José Reinaldo Foreze
Rua Antônio Blumer, nº 496, Bairro Residencial Dr. Jorge Coury.
13.390-000 - Rio das Pedras / SP

CARIMBO UNIDADE DE ENTREGA

**ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO DO AR**
**Juízo de Direito da Vara Única do Foro Distrital de RIO DAS PEDRAS**
**da Comarca de Piracicaba**
**Rua Prudente de Moraes,136 - Centro**
**13390-000 - Rio das Pedras - SP**

**TENTATIVAS DE ENTREGA**
1º ____/____/_____ ____:____h
2º ____/____/_____ ____:____h
3º ____/____/_____ ____:____h

**ATENÇÃO:**
Após 3 (três) tentativas de entrega, devolver o objeto.

Uso exclusivo do Cliente: **Processo nº 1842/2014 CÍVEL**

**MOTIVOS DE DEVOLUÇÃO**

| | | |
|---|---|---|
| **(1) Mudou-se** | **(4) Desconhecido** | **(7) Ausente** |
| **(2) Endereço insuficiente** | **(5) Recusado** | **(8) Falecido** |
| **(3) Não existe o número** | **(6) Não procurado** | **(9) Outros:** _____ |

( ) Informação prestada pelo porteiro ou síndico. ( ) Reintegrado ao Serviço Postal em ____/____/_____.

RUBRICA E MATRÍCULA DO CARTEIRO

ASSINATURA DO RECEBEDOR

DATA DA ENTREGA ____/____/_____

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR

Nº DO DOCUMENTO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA
3 DE FEVEREIRO DE 1874

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

**VARA ÚNICA - COMARCA DE RIO DAS PEDRAS**

Rua Prudente de Moraes, nº 136 – Centro

CEP: 13.390-000 - Rio das Pedras – SP

Telefones: 0xx(19) 3493-1125 / 3493-2053 / 3493-2056

e-mail: riodaspedras@tjsp.jus.br

Rio das Pedras, 16 de dezembro de 2016.

À(O) Josias Acacio da Silva

Prezado(a),

Servimo-nos desta para comunicar-lhe que, em 07/06/2016, foi decretada a falência da empresa **SMV VÁLVULAS INDUSTRIAIS LTDA.**, CNPJ nº 01.881.601/0001-13, na ação de Falência nº 0002417-57.2014.8.26.0511, que foi distribuída para o MM. Juízo da Vara Única do Foro Distrital da Comarca de Rio das Pedras - SP.

Outrossim, comunicamos que a empresa falida listou Vossa Senhoria como credor(a) da quantia de **R$ 10.431,25** – classe I Trabalhista.

A relação completa dos credores foi disponibilizada em 14.12.2016, no DJE nº 2259, Caderno Editais e Leilões, fls. 191/193, e, poderá ser acessada no endereço eletrônico do E. Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo: https://www.dje.tjsp.jus.br/cdje/consultaSimples.do?cdVolume=11&nuDiario=2259&cdCaderno=14&nuSeqpagina=191

Caso exista alguma divergência no valor do crédito relacionado, V. Sa. deverá **encaminhar ao Administrador Judicial, no seguinte endereço: Av. José Rocha Bonfim, nº 214, Condomínio Praça Capital, Edifício Paris, sala 213, Bairro Santa Genebra, CEP – 13.080-650, Campinas – SP**, no prazo de **15 (quinze) dias contados da publicação do edital** supramencionado, requerimento devidamente instruído com o comprovante da origem e do valor do crédito (cf. § 1º do artigo 7º c/c art. 9º da Lei nº 11.101/05).

Atenciosamente.

**LUIS BENEDITO COSTA**
Supervisor de Serviço
Matrícula TJSP nº 353.417
(Declaro que assino por determinação judicial, conforme Artigo 85 das NSCGJ, Provimentos. CGJ 04/89 e 24/2003)

CORREIOS **AR** ***AVISO DE RECEBIMENTO*** AGÊNCIA e DATA DE POSTAGEM

AR 9912260497/2010-DR/SPM TJSP CORREIOS

Reservado espaço à menção MP

**DESTINATÁRIO**
Josias Acacio da Silva
Rua Geronymo Guilherme Peroz, nº 09, Bairro São Cristóvão II.
13.390-000 - Rio das Pedras / SP

CARIMBO UNIDADE DE ENTREGA

**ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO DO AR**
**Juízo de Direito da Vara Única do Foro Distrital de RIO DAS PEDRAS**
**da Comarca de Piracicaba**
**Rua Prudente de Moraes,136 - Centro**
**13390-000 - Rio das Pedras - SP**

**TENTATIVAS DE ENTREGA**
1º ____/____/_____ ____:____h
2º ____/____/_____ ____:____h
3º ____/____/_____ ____:____h
**ATENÇÃO:**
Após 3 (três) tentativas de entrega, devolver o objeto.

Uso exclusivo do Cliente: **Processo nº 1842/2014 CÍVEL**

RUBRICA E MATRÍCULA DO CARTEIRO

**MOTIVOS DE DEVOLUÇÃO**
**(1) Mudou-se** **(4) Desconhecido** **(7) Ausente**
**(2) Endereço insuficiente** **(5) Recusado** **(8) Falecido**
**(3) Não existe o número** **(6) Não procurado** **(9) Outros:** _____

( ) Informação prestada pelo porteiro ou síndico. ( ) Reintegrado ao Serviço Postal em ____/____/_____.

ASSINATURA DO RECEBEDOR

DATA DA ENTREGA ____/____/_____

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR

Nº DO DOCUMENTO


CORREIOS **AR** ***AVISO DE RECEBIMENTO*** AGÊNCIA e DATA DE POSTAGEM

AR 9912260497/2010-DR/SPM TJSP CORREIOS

Reservado espaço à menção MP

**DESTINATÁRIO**
Josias Acacio da Silva
Rua Geronymo Guilherme Peroz, nº 09, Bairro São Cristóvão II.
13.390-000 - Rio das Pedras / SP

CARIMBO UNIDADE DE ENTREGA

**ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO DO AR**
**Juízo de Direito da Vara Única do Foro Distrital de RIO DAS PEDRAS**
**da Comarca de Piracicaba**
**Rua Prudente de Moraes,136 - Centro**
**13390-000 - Rio das Pedras - SP**

**TENTATIVAS DE ENTREGA**
1º ____/____/_____ ____:____h
2º ____/____/_____ ____:____h
3º ____/____/_____ ____:____h
**ATENÇÃO:**
Após 3 (três) tentativas de entrega, devolver o objeto.

Uso exclusivo do Cliente: **Processo nº 1842/2014 CÍVEL**

RUBRICA E MATRÍCULA DO CARTEIRO

**MOTIVOS DE DEVOLUÇÃO**
**(1) Mudou-se** **(4) Desconhecido** **(7) Ausente**
**(2) Endereço insuficiente** **(5) Recusado** **(8) Falecido**
**(3) Não existe o número** **(6) Não procurado** **(9) Outros:** _____

( ) Informação prestada pelo porteiro ou síndico. ( ) Reintegrado ao Serviço Postal em ____/____/_____.

ASSINATURA DO RECEBEDOR

DATA DA ENTREGA ____/____/_____

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR

Nº DO DOCUMENTO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA
3 DE FEVEREIRO DE 1874

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

**VARA ÚNICA - COMARCA DE RIO DAS PEDRAS**

Rua Prudente de Moraes, nº 136 – Centro
CEP: 13.390-000 - Rio das Pedras – SP
Telefones: 0xx(19) 3493-1125 / 3493-2053 / 3493-2056
e-mail: **riodaspedras@tjsp.jus.br**

Rio das Pedras, 16 de dezembro de 2016.

À(O) Juarez Alexandre da Silva

Prezado(a),

Servimo-nos desta para comunicar-lhe que, em 07/06/2016, foi decretada a falência da empresa **SMV VÁLVULAS INDUSTRIAIS LTDA.**, CNPJ nº 01.881.601/0001-13, na ação de Falência nº 0002417-57.2014.8.26.0511, que foi distribuída para o MM. Juízo da Vara Única do Foro Distrital da Comarca de Rio das Pedras - SP.

Outrossim, comunicamos que a empresa falida listou Vossa Senhoria como credor(a) da quantia de **R$ 25.259,39** – classe I Trabalhista.

A relação completa dos credores foi disponibilizada em 14.12.2016, no DJE nº 2259, Caderno Editais e Leilões, fls. 191/193, e, poderá ser acessada no endereço eletrônico do E. Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo: https://www.dje.tjsp.jus.br/cdje/consultaSimples.do?cdVolume=11&nuDiario=2259&cdCaderno=14&nuSeqpagina=191

Caso exista alguma divergência no valor do crédito relacionado, V. Sa. deverá **encaminhar ao Administrador Judicial, no seguinte endereço: Av. José Rocha Bonfim, nº 214, Condomínio Praça Capital, Edifício Paris, sala 213, Bairro Santa Genebra, CEP – 13.080-650, Campinas – SP**, no prazo de **15 (quinze) dias contados da publicação do edital** supramencionado, requerimento devidamente instruído com o comprovante da origem e do valor do crédito (cf. § 1º do artigo 7º c/c art. 9º da Lei nº 11.101/05).

Atenciosamente.

**LUIS BENEDITO COSTA**
Supervisor de Serviço
Matrícula TJSP nº 353.417
(Declaro que assino por determinação judicial, conforme Artigo 85 das NSCGJ, Provimentos. CGJ 04/89 e 24/2003)

CORREIOS **AR** ***AVISO DE RECEBIMENTO***

AGÊNCIA e DATA DE POSTAGEM

AR 9912260497/2010-DR/SPM TJSP CORREIOS

Reservado espaço à menção MP

**DESTINATÁRIO**
Juarez Alexandre da Silva
Rua das Castanheiras, nº 162.
13.412-474 - Piracicaba / SP

CARIMBO UNIDADE DE ENTREGA

**ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO DO AR**
**Juízo de Direito da Vara Única do Foro Distrital de RIO DAS PEDRAS**
**da Comarca de Piracicaba**
**Rua Prudente de Moraes,136 - Centro**
**13390-000 - Rio das Pedras - SP**

**TENTATIVAS DE ENTREGA**
1º ____/____/_____ ____:____h
2º ____/____/_____ ____:____h
3º ____/____/_____ ____:____h

**ATENÇÃO:**
Após 3 (três) tentativas de entrega, devolver o objeto.

Uso exclusivo do Cliente: **Processo nº 1842/2014 CÍVEL**

**MOTIVOS DE DEVOLUÇÃO**

| | | |
|---|---|---|
| **(1) Mudou-se** | **(4) Desconhecido** | **(7) Ausente** |
| **(2) Endereço insuficiente** | **(5) Recusado** | **(8) Falecido** |
| **(3) Não existe o número** | **(6) Não procurado** | **(9) Outros:** _____ |

( ) Informação prestada pelo porteiro ou síndico. ( ) Reintegrado ao Serviço Postal em ____/____/_____.

RUBRICA E MATRÍCULA DO CARTEIRO

ASSINATURA DO RECEBEDOR

DATA DA ENTREGA ____/____/_____

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR

Nº DO DOCUMENTO

CORREIOS **AR** ***AVISO DE RECEBIMENTO***

AGÊNCIA e DATA DE POSTAGEM

AR 9912260497/2010-DR/SPM TJSP CORREIOS

Reservado espaço à menção MP

**DESTINATÁRIO**
Juarez Alexandre da Silva
Rua das Castanheiras, nº 162.
13.412-474 - Piracicaba / SP

CARIMBO UNIDADE DE ENTREGA

**ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO DO AR**
**Juízo de Direito da Vara Única do Foro Distrital de RIO DAS PEDRAS**
**da Comarca de Piracicaba**
**Rua Prudente de Moraes,136 - Centro**
**13390-000 - Rio das Pedras - SP**

**TENTATIVAS DE ENTREGA**
1º ____/____/_____ ____:____h
2º ____/____/_____ ____:____h
3º ____/____/_____ ____:____h

**ATENÇÃO:**
Após 3 (três) tentativas de entrega, devolver o objeto.

Uso exclusivo do Cliente: **Processo nº 1842/2014 CÍVEL**

**MOTIVOS DE DEVOLUÇÃO**

| | | |
|---|---|---|
| **(1) Mudou-se** | **(4) Desconhecido** | **(7) Ausente** |
| **(2) Endereço insuficiente** | **(5) Recusado** | **(8) Falecido** |
| **(3) Não existe o número** | **(6) Não procurado** | **(9) Outros:** _____ |

( ) Informação prestada pelo porteiro ou síndico. ( ) Reintegrado ao Serviço Postal em ____/____/_____.

RUBRICA E MATRÍCULA DO CARTEIRO

ASSINATURA DO RECEBEDOR

DATA DA ENTREGA ____/____/_____

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR

Nº DO DOCUMENTO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA
3 DE FEVEREIRO DE 1874

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

**VARA ÚNICA - COMARCA DE RIO DAS PEDRAS**

Rua Prudente de Moraes, nº 136 – Centro
CEP: 13.390-000 - Rio das Pedras – SP
Telefones: 0xx(19) 3493-1125 / 3493-2053 / 3493-2056
e-mail: riodaspedras@tjsp.jus.br

Rio das Pedras, 16 de dezembro de 2016.

À(O) Jurandir Rodrigues da Silva

Prezado(a),

Servimo-nos desta para comunicar-lhe que, em 07/06/2016, foi decretada a falência da empresa **SMV VÁLVULAS INDUSTRIAIS LTDA.**, CNPJ nº 01.881.601/0001-13, na ação de Falência nº 0002417-57.2014.8.26.0511, que foi distribuída para o MM. Juízo da Vara Única do Foro Distrital da Comarca de Rio das Pedras - SP.

Outrossim, comunicamos que a empresa falida listou Vossa Senhoria como credor(a) da quantia de **R$ 31.484,00** – classe I Trabalhista.

A relação completa dos credores foi disponibilizada em 14.12.2016, no DJE nº 2259, Caderno Editais e Leilões, fls. 191/193, e, poderá ser acessada no endereço eletrônico do E. Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo: https://www.dje.tjsp.jus.br/cdje/consultaSimples.do?cdVolume=11&nuDiario=2259&cdCaderno=14&nuSeqpagina=191

Caso exista alguma divergência no valor do crédito relacionado, V. Sa. deverá **encaminhar ao Administrador Judicial, no seguinte endereço: Av. José Rocha Bonfim, nº 214, Condomínio Praça Capital, Edifício Paris, sala 213, Bairro Santa Genebra, CEP – 13.080-650, Campinas – SP**, no prazo de **15 (quinze) dias contados da publicação do edital** supramencionado, requerimento devidamente instruído com o comprovante da origem e do valor do crédito (cf. § 1º do artigo 7º c/c art. 9º da Lei nº 11.101/05).

Atenciosamente.

**LUIS BENEDITO COSTA**
Supervisor de Serviço
Matrícula TJSP nº 353.417
(Declaro que assino por determinação judicial, conforme Artigo 85 das NSCGJ, Provimentos. CGJ 04/89 e 24/2003)

CORREIOS **AR** ***AVISO DE RECEBIMENTO***

AGÊNCIA e DATA DE POSTAGEM

AR 9912260497/2010-DR/SPM TJSP CORREIOS

Reservado espaço à menção MP

**DESTINATÁRIO**

Jurandir Rodrigues da Silva
Rua Piracicaba, nº 126, Lote 06, Qd. 11, Bairro Luiz Massudy Coury.
13.390-000 - Rio das Pedras / SP

CARIMBO UNIDADE DE ENTREGA

**ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO DO AR**

**Juízo de Direito da Vara Única do Foro Distrital de RIO DAS PEDRAS**
**da Comarca de Piracicaba**
**Rua Prudente de Moraes,136 - Centro**
**13390-000 - Rio das Pedras - SP**

**TENTATIVAS DE ENTREGA**

1º ____/____/_____ _____:_____h
2º ____/____/_____ _____:_____h
3º ____/____/_____ _____:_____h

**ATENÇÃO:**
Após 3 (três) tentativas de entrega, devolver o objeto.

Uso exclusivo do Cliente: **Processo nº 1842/2014 CÍVEL**

**MOTIVOS DE DEVOLUÇÃO**

| | | |
|---|---|---|
| **(1) Mudou-se** | **(4) Desconhecido** | **(7) Ausente** |
| **(2) Endereço insuficiente** | **(5) Recusado** | **(8) Falecido** |
| **(3) Não existe o número** | **(6) Não procurado** | **(9) Outros:** _____ |

( ) Informação prestada pelo porteiro ou síndico. ( ) Reintegrado ao Serviço Postal em ____/____/_____.

RUBRICA E MATRÍCULA DO CARTEIRO

ASSINATURA DO RECEBEDOR

DATA DA ENTREGA ____/____/_____

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR

Nº DO DOCUMENTO


CORREIOS **AR** ***AVISO DE RECEBIMENTO***

AGÊNCIA e DATA DE POSTAGEM

AR 9912260497/2010-DR/SPM TJSP CORREIOS

Reservado espaço à menção MP

**DESTINATÁRIO**

Jurandir Rodrigues da Silva
Rua Piracicaba, nº 126, Lote 06, Qd. 11, Bairro Luiz Massudy Coury.
13.390-000 - Rio das Pedras / SP

CARIMBO UNIDADE DE ENTREGA

**ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO DO AR**

**Juízo de Direito da Vara Única do Foro Distrital de RIO DAS PEDRAS**
**da Comarca de Piracicaba**
**Rua Prudente de Moraes,136 - Centro**
**13390-000 - Rio das Pedras - SP**

**TENTATIVAS DE ENTREGA**

1º ____/____/_____ _____:_____h
2º ____/____/_____ _____:_____h
3º ____/____/_____ _____:_____h

**ATENÇÃO:**
Após 3 (três) tentativas de entrega, devolver o objeto.

Uso exclusivo do Cliente: **Processo nº 1842/2014 CÍVEL**

**MOTIVOS DE DEVOLUÇÃO**

| | | |
|---|---|---|
| **(1) Mudou-se** | **(4) Desconhecido** | **(7) Ausente** |
| **(2) Endereço insuficiente** | **(5) Recusado** | **(8) Falecido** |
| **(3) Não existe o número** | **(6) Não procurado** | **(9) Outros:** _____ |

( ) Informação prestada pelo porteiro ou síndico. ( ) Reintegrado ao Serviço Postal em ____/____/_____.

RUBRICA E MATRÍCULA DO CARTEIRO

ASSINATURA DO RECEBEDOR

DATA DA ENTREGA ____/____/_____

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR

Nº DO DOCUMENTO

555

TRIBUNAL DE JUSTIÇA

3 DE FEVEREIRO DE 1874

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

**VARA ÚNICA - COMARCA DE RIO DAS PEDRAS**

Rua Prudente de Moraes, nº 136 – Centro

CEP: 13.390-000 - Rio das Pedras – SP

Telefones: 0xx(19) 3493-1125 / 3493-2053 / 3493-2056

e-mail: riodaspedras@tjsp.jus.br

Rio das Pedras, 16 de dezembro de 2016.

À(O) Leonidas Francisco Moreira

Prezado(a),

Servimo-nos desta para comunicar-lhe que, em 07/06/2016, foi decretada a falência da empresa **SMV VÁLVULAS INDUSTRIAIS LTDA.**, CNPJ nº 01.881.601/0001-13, na ação de Falência nº 0002417-57.2014.8.26.0511, que foi distribuída para o MM. Juízo da Vara Única do Foro Distrital da Comarca de Rio das Pedras - SP.

Outrossim, comunicamos que a empresa falida listou Vossa Senhoria como credor(a) da quantia de **R$ 313.379,00** – classe I Trabalhista.

A relação completa dos credores foi disponibilizada em 14.12.2016, no DJE nº 2259, Caderno Editais e Leilões, fls. 191/193, e, poderá ser acessada no endereço eletrônico do E. Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo: https://www.dje.tjsp.jus.br/cdje/consultaSimples.do?cdVolume=11&nuDiario=2259&cdCaderno=14&nuSeqpagina=191

Caso exista alguma divergência no valor do crédito relacionado, V. Sa. deverá **encaminhar ao Administrador Judicial, no seguinte endereço: Av. José Rocha Bonfim, nº 214, Condomínio Praça Capital, Edifício Paris, sala 213, Bairro Santa Genebra, CEP – 13.080-650, Campinas – SP**, no prazo de **15 (quinze) dias contados da publicação do edital** supramencionado, requerimento devidamente instruído com o comprovante da origem e do valor do crédito (cf. § 1º do artigo 7º c/c art. 9º da Lei nº 11.101/05).

Atenciosamente.

**LUIS BENEDITO COSTA**
Supervisor de Serviço
Matrícula TJSP nº 353.417
(Declaro que assino por determinação judicial, conforme Artigo 85 das NSCGJ, Provimentos. CGJ 04/89 e 24/2003)

CORREIOS **AR** *AVISO DE RECEBIMENTO*

AGÊNCIA e DATA DE POSTAGEM

AR 9912280497/2010-DR/SPM TJSP CORREIOS

Reservado espaço à menção MP

**DESTINATÁRIO**
Leonidas Francisco Moreira
Rua Fausto Defavari, nº 31, Bairro Vitória Cezarino.
13.390-000 - Rio das Pedras / SP

CARIMBO UNIDADE DE ENTREGA

**ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO DO AR**
**Juízo de Direito da Vara Única do Foro Distrital de RIO DAS PEDRAS**
**da Comarca de Piracicaba**
**Rua Prudente de Moraes,136 - Centro**
**13390-000 - Rio das Pedras - SP**

**TENTATIVAS DE ENTREGA**
1º ___/___/_____ ____:____h
2º ___/___/_____ ____:____h
3º ___/___/_____ ____:____h

**ATENÇÃO:**
Após 3 (três) tentativas de entrega, devolver o objeto.

Uso exclusivo do Cliente: **Processo nº 1842/2014 CÍVEL**

RUBRICA E MATRÍCULA DO CARTEIRO

**MOTIVOS DE DEVOLUÇÃO**

| | | |
|---|---|---|
| **(1) Mudou-se** | **(4) Desconhecido** | **(7) Ausente** |
| **(2) Endereço insuficiente** | **(5) Recusado** | **(8) Falecido** |
| **(3) Não existe o número** | **(6) Não procurado** | **(9) Outros:** _____ |

( ) Informação prestada pelo porteiro ou síndico. ( ) Reintegrado ao Serviço Postal em ___/___/_____.

ASSINATURA DO RECEBEDOR

DATA DA ENTREGA ___/___/_____

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR

Nº DO DOCUMENTO

CORREIOS **AR** *AVISO DE RECEBIMENTO*

AGÊNCIA e DATA DE POSTAGEM

AR 9912280497/2010-DR/SPM TJSP CORREIOS

Reservado espaço à menção MP

**DESTINATÁRIO**
Leonidas Francisco Moreira
Rua Fausto Defavari, nº 31, Bairro Vitória Cezarino.
13.390-000 - Rio das Pedras / SP

CARIMBO UNIDADE DE ENTREGA

**ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO DO AR**
**Juízo de Direito da Vara Única do Foro Distrital de RIO DAS PEDRAS**
**da Comarca de Piracicaba**
**Rua Prudente de Moraes,136 - Centro**
**13390-000 - Rio das Pedras - SP**

**TENTATIVAS DE ENTREGA**
1º ___/___/_____ ____:____h
2º ___/___/_____ ____:____h
3º ___/___/_____ ____:____h

**ATENÇÃO:**
Após 3 (três) tentativas de entrega, devolver o objeto.

Uso exclusivo do Cliente: **Processo nº 1842/2014 CÍVEL**

RUBRICA E MATRÍCULA DO CARTEIRO

**MOTIVOS DE DEVOLUÇÃO**

| | | |
|---|---|---|
| **(1) Mudou-se** | **(4) Desconhecido** | **(7) Ausente** |
| **(2) Endereço insuficiente** | **(5) Recusado** | **(8) Falecido** |
| **(3) Não existe o número** | **(6) Não procurado** | **(9) Outros:** _____ |

( ) Informação prestada pelo porteiro ou síndico. ( ) Reintegrado ao Serviço Postal em ___/___/_____.

ASSINATURA DO RECEBEDOR

DATA DA ENTREGA ___/___/_____

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR

Nº DO DOCUMENTO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA
3 DE FEVEREIRO DE 1874

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

**VARA ÚNICA - COMARCA DE RIO DAS PEDRAS**

Rua Prudente de Moraes, nº 136 – Centro

CEP: 13.390-000 - Rio das Pedras – SP

Telefones: 0xx(19) 3493-1125 / 3493-2053 / 3493-2056

e-mail: riodaspedras@tjsp.jus.br

Rio das Pedras, 16 de dezembro de 2016.

À(O) Lucas Luiz Alves da Silva

Prezado(a),

Servimo-nos desta para comunicar-lhe que, em 07/06/2016, foi decretada a falência da empresa **SMV VÁLVULAS INDUSTRIAIS LTDA.**, CNPJ nº 01.881.601/0001-13, na ação de Falência nº 0002417-57.2014.8.26.0511, que foi distribuída para o MM. Juízo da Vara Única do Foro Distrital da Comarca de Rio das Pedras - SP.

Outrossim, comunicamos que a empresa falida listou Vossa Senhoria como credor(a) da quantia de **R$ 86.191,40** – classe I Trabalhista.

A relação completa dos credores foi disponibilizada em 14.12.2016, no DJE nº 2259, Caderno Editais e Leilões, fls. 191/193, e, poderá ser acessada no endereço eletrônico do E. Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo: https://www.dje.tjsp.jus.br/cdje/consultaSimples.do?cdVolume=11&nuDiario=2259&cdCaderno=14&nuSeqpagina=191

Caso exista alguma divergência no valor do crédito relacionado, V. Sa. deverá **encaminhar ao Administrador Judicial, no seguinte endereço: Av. José Rocha Bonfim, nº 214, Condomínio Praça Capital, Edifício Paris, sala 213, Bairro Santa Genebra, CEP – 13.080-650, Campinas – SP**, no prazo de **15 (quinze) dias contados da publicação do edital** supramencionado, requerimento devidamente instruído com o comprovante da origem e do valor do crédito (cf. § 1º do artigo 7º c/c art. 9º da Lei nº 11.101/05).

Atenciosamente.

**LUIS BENEDITO COSTA**
Supervisor de Serviço
Matrícula TJSP nº 353.417
(Declaro que assino por determinação judicial, conforme Artigo 85 das NSCGJ, Provimentos. CGJ 04/89 e 24/2003)

CORREIOS **AR** *AVISO DE RECEBIMENTO*

AGÊNCIA e DATA DE POSTAGEM

AR 9912260497/2010-DR/SPM TJSP CORREIOS

Reservado espaço à menção MP

**DESTINATÁRIO**
Lucas Luiz Alves da Silva
Avenida José Annicchino, nº 985, Bairro Porto Alegre.
13.360-000 - Capivari / SP

CARIMBO UNIDADE DE ENTREGA

**ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO DO AR**
**Juízo de Direito da Vara Única do Foro Distrital de RIO DAS PEDRAS**
**da Comarca de Piracicaba**
**Rua Prudente de Moraes,136 - Centro**
**13390-000 - Rio das Pedras - SP**

**TENTATIVAS DE ENTREGA**
1º ___/___/_____ ____:____h
2º ___/___/_____ ____:____h
3º ___/___/_____ ____:____h

**ATENÇÃO:**
Após 3 (três) tentativas de entrega, devolver o objeto.

Uso exclusivo do Cliente: **Processo nº 1842/2014 CÍVEL**

RUBRICA E MATRÍCULA DO CARTEIRO

**MOTIVOS DE DEVOLUÇÃO**

| | | |
|---|---|---|
| **(1) Mudou-se** | **(4) Desconhecido** | **(7) Ausente** |
| **(2) Endereço insuficiente** | **(5) Recusado** | **(8) Falecido** |
| **(3) Não existe o número** | **(6) Não procurado** | **(9) Outros:** _____ |

( ) Informação prestada pelo porteiro ou síndico. ( ) Reintegrado ao Serviço Postal em ___/___/_____.

ASSINATURA DO RECEBEDOR

DATA DA ENTREGA ___/___/_____

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR

Nº DO DOCUMENTO

CORREIOS **AR** *AVISO DE RECEBIMENTO*

AGÊNCIA e DATA DE POSTAGEM

AR 9912260497/2010-DR/SPM TJSP CORREIOS

Reservado espaço à menção MP

**DESTINATÁRIO**
Lucas Luiz Alves da Silva
Avenida José Annicchino, nº 985, Bairro Porto Alegre.
13.360-000 - Capivari / SP

CARIMBO UNIDADE DE ENTREGA

**ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO DO AR**
**Juízo de Direito da Vara Única do Foro Distrital de RIO DAS PEDRAS**
**da Comarca de Piracicaba**
**Rua Prudente de Moraes,136 - Centro**
**13390-000 - Rio das Pedras - SP**

**TENTATIVAS DE ENTREGA**
1º ___/___/_____ ____:____h
2º ___/___/_____ ____:____h
3º ___/___/_____ ____:____h

**ATENÇÃO:**
Após 3 (três) tentativas de entrega, devolver o objeto.

Uso exclusivo do Cliente: **Processo nº 1842/2014 CÍVEL**

RUBRICA E MATRÍCULA DO CARTEIRO

**MOTIVOS DE DEVOLUÇÃO**

| | | |
|---|---|---|
| **(1) Mudou-se** | **(4) Desconhecido** | **(7) Ausente** |
| **(2) Endereço insuficiente** | **(5) Recusado** | **(8) Falecido** |
| **(3) Não existe o número** | **(6) Não procurado** | **(9) Outros:** _____ |

( ) Informação prestada pelo porteiro ou síndico. ( ) Reintegrado ao Serviço Postal em ___/___/_____.

ASSINATURA DO RECEBEDOR

DATA DA ENTREGA ___/___/_____

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR

Nº DO DOCUMENTO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA
3 DE FEVEREIRO DE 1874

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

**VARA ÚNICA - COMARCA DE RIO DAS PEDRAS**

Rua Prudente de Moraes, nº 136 – Centro

CEP: 13.390-000 - Rio das Pedras – SP

Telefones: 0xx(19) 3493-1125 / 3493-2053 / 3493-2056

e-mail: riodaspedras@tjsp.jus.br

Rio das Pedras, 16 de dezembro de 2016.

À(O) Luciano Ricardo Barbosa

Prezado(a),

Servimo-nos desta para comunicar-lhe que, em 07/06/2016, foi decretada a falência da empresa **SMV VÁLVULAS INDUSTRIAIS LTDA.**, CNPJ nº 01.881.601/0001-13, na ação de Falência nº 0002417-57.2014.8.26.0511, que foi distribuída para o MM. Juízo da Vara Única do Foro Distrital da Comarca de Rio das Pedras - SP.

Outrossim, comunicamos que a empresa falida listou Vossa Senhoria como credor(a) da quantia de **R$ 65.000,00** – classe I Trabalhista.

A relação completa dos credores foi disponibilizada em 14.12.2016, no DJE nº 2259, Caderno Editais e Leilões, fls. 191/193, e, poderá ser acessada no endereço eletrônico do E. Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo: https://www.dje.tjsp.jus.br/cdje/consultaSimples.do?cdVolume=11&nuDiario=2259&cdCaderno=14&nuSeqpagina=191

Caso exista alguma divergência no valor do crédito relacionado, V. Sa. deverá **encaminhar ao Administrador Judicial, no seguinte endereço: Av. José Rocha Bonfim, nº 214, Condomínio Praça Capital, Edifício Paris, sala 213, Bairro Santa Genebra, CEP – 13.080-650, Campinas – SP**, no prazo de **15 (quinze) dias contados da publicação do edital** supramencionado, requerimento devidamente instruído com o comprovante da origem e do valor do crédito (cf. § 1º do artigo 7º c/c art. 9º da Lei nº 11.101/05).

Atenciosamente.

**LUIS BENEDITO COSTA**
Supervisor de Serviço
Matrícula TJSP nº 353.417
(Declaro que assino por determinação judicial, conforme Artigo 85 das NSCGJ, Provimentos. CGJ 04/89 e 24/2003)

CORREIOS **AR** ***AVISO DE RECEBIMENTO***

AGÊNCIA e DATA DE POSTAGEM

AR 9912260497/2010-DR/SPM TJSP CORREIOS

Reservado espaço à menção MP

**DESTINATÁRIO**
Luciano Ricardo Barbosa
Rua Maria Polineato Froner, nº 280, Bairro Jardim São Cristovão II.
13.409-390 - Rio das Pedras / SP

CARIMBO UNIDADE DE ENTREGA

**ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO DO AR**
**Juízo de Direito da Vara Única do Foro Distrital de RIO DAS PEDRAS**
**da Comarca de Piracicaba**
**Rua Prudente de Moraes,136 - Centro**
**13390-000 - Rio das Pedras - SP**

**TENTATIVAS DE ENTREGA**
1º ___/___/_____ ____:____h
2º ___/___/_____ ____:____h
3º ___/___/_____ ____:____h

**ATENÇÃO:**
Após 3 (três) tentativas de entrega, devolver o objeto.

Uso exclusivo do Cliente: **Processo nº 1842/2014 CÍVEL**

RUBRICA E MATRÍCULA DO CARTEIRO

**MOTIVOS DE DEVOLUÇÃO**

| | | |
|---|---|---|
| **(1) Mudou-se** | **(4) Desconhecido** | **(7) Ausente** |
| **(2) Endereço insuficiente** | **(5) Recusado** | **(8) Falecido** |
| **(3) Não existe o número** | **(6) Não procurado** | **(9) Outros:** _____ |

( ) Informação prestada pelo porteiro ou síndico. ( ) Reintegrado ao Serviço Postal em ___/___/_____.

ASSINATURA DO RECEBEDOR

DATA DA ENTREGA ___/___/_____

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR

Nº DO DOCUMENTO

CORREIOS **AR** ***AVISO DE RECEBIMENTO***

AGÊNCIA e DATA DE POSTAGEM

AR 9912260497/2010-DR/SPM TJSP CORREIOS

Reservado espaço à menção MP

**DESTINATÁRIO**
Luciano Ricardo Barbosa
Rua Maria Polineato Froner, nº 280, Bairro Jardim São Cristovão II.
13.409-390 - Rio das Pedras / SP

CARIMBO UNIDADE DE ENTREGA

**ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO DO AR**
**Juízo de Direito da Vara Única do Foro Distrital de RIO DAS PEDRAS**
**da Comarca de Piracicaba**
**Rua Prudente de Moraes,136 - Centro**
**13390-000 - Rio das Pedras - SP**

**TENTATIVAS DE ENTREGA**
1º ___/___/_____ ____:____h
2º ___/___/_____ ____:____h
3º ___/___/_____ ____:____h

**ATENÇÃO:**
Após 3 (três) tentativas de entrega, devolver o objeto.

Uso exclusivo do Cliente: **Processo nº 1842/2014 CÍVEL**

RUBRICA E MATRÍCULA DO CARTEIRO

**MOTIVOS DE DEVOLUÇÃO**

| | | |
|---|---|---|
| **(1) Mudou-se** | **(4) Desconhecido** | **(7) Ausente** |
| **(2) Endereço insuficiente** | **(5) Recusado** | **(8) Falecido** |
| **(3) Não existe o número** | **(6) Não procurado** | **(9) Outros:** _____ |

( ) Informação prestada pelo porteiro ou síndico. ( ) Reintegrado ao Serviço Postal em ___/___/_____.

ASSINATURA DO RECEBEDOR

DATA DA ENTREGA ___/___/_____

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR

Nº DO DOCUMENTO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA
3 DE FEVEREIRO DE 1874

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

**VARA ÚNICA - COMARCA DE RIO DAS PEDRAS**

Rua Prudente de Moraes, nº 136 – Centro
CEP: 13.390-000 - Rio das Pedras – SP
Telefones: 0xx(19) 3493-1125 / 3493-2053 / 3493-2056
e-mail: riodaspedras@tjsp.jus.br

Rio das Pedras, 16 de dezembro de 2016.

À(O) Luciano Ricardo Barbosa

Prezado(a),

Servimo-nos desta para comunicar-lhe que, em 07/06/2016, foi decretada a falência da empresa **SMV VÁLVULAS INDUSTRIAIS LTDA.**, CNPJ nº 01.881.601/0001-13, na ação de Falência nº 0002417-57.2014.8.26.0511, que foi distribuída para o MM. Juízo da Vara Única do Foro Distrital da Comarca de Rio das Pedras - SP.

Outrossim, comunicamos que a empresa falida listou Vossa Senhoria como credor(a) da quantia de **R$ 3.507,19** – classe I Trabalhista.

A relação completa dos credores foi disponibilizada em 14.12.2016, no DJE nº 2259, Caderno Editais e Leilões, fls. 191/193, e, poderá ser acessada no endereço eletrônico do E. Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo: https://www.dje.tjsp.jus.br/cdje/consultaSimples.do?cdVolume=11&nuDiario=2259&cdCaderno=14&nuSeqpagina=191

Caso exista alguma divergência no valor do crédito relacionado, V. Sa. deverá **encaminhar ao Administrador Judicial, no seguinte endereço: Av. José Rocha Bonfim, nº 214, Condomínio Praça Capital, Edifício Paris, sala 213, Bairro Santa Genebra, CEP – 13.080-650, Campinas – SP**, no prazo de **15 (quinze) dias contados da publicação do edital** supramencionado, requerimento devidamente instruído com o comprovante da origem e do valor do crédito (cf. § 1º do artigo 7º c/c art. 9º da Lei nº 11.101/05).

Atenciosamente.

**LUIS BENEDITO COSTA**
Supervisor de Serviço
Matrícula TJSP nº 353.417
(Declaro que assino por determinação judicial, conforme Artigo 85 das NSCGJ, Provimentos. CGJ 04/89 e 24/2003)

CORREIOS **AR** ***AVISO DE RECEBIMENTO***

AGÊNCIA e DATA DE POSTAGEM

AR 9912260497/2010-DR/SPM TJSP CORREIOS

Reservado espaço à menção MP

**DESTINATÁRIO**
Luciano Ricardo Barbosa
Rua Maria Polineato Froner, nº 280, Bairro Jardim São Cristovão II.
13.409-390 - Rio das Pedras / SP

CARIMBO UNIDADE DE ENTREGA

**ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO DO AR**
**Juízo de Direito da Vara Única do Foro Distrital de RIO DAS PEDRAS**
**da Comarca de Piracicaba**
**Rua Prudente de Moraes,136 - Centro**
**13390-000 - Rio das Pedras - SP**

**TENTATIVAS DE ENTREGA**
1º ____/____/_____ ____:____h
2º ____/____/_____ ____:____h
3º ____/____/_____ ____:____h

ATENÇÃO:
Após 3 (três) tentativas de entrega, devolver o objeto.

Uso exclusivo do Cliente: **Processo nº 1842/2014 CÍVEL**

RUBRICA E MATRÍCULA DO CARTEIRO

**MOTIVOS DE DEVOLUÇÃO**

| | | |
|---|---|---|
| **(1) Mudou-se** | **(4) Desconhecido** | **(7) Ausente** |
| **(2) Endereço insuficiente** | **(5) Recusado** | **(8) Falecido** |
| **(3) Não existe o número** | **(6) Não procurado** | **(9) Outros:** _____ |

( ) Informação prestada pelo porteiro ou síndico. ( ) Reintegrado ao Serviço Postal em ____/____/_____.

ASSINATURA DO RECEBEDOR

DATA DA ENTREGA ____/____/_____

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR

Nº DO DOCUMENTO

CORREIOS **AR** ***AVISO DE RECEBIMENTO***

AGÊNCIA e DATA DE POSTAGEM

AR 9912260497/2010-DR/SPM TJSP CORREIOS

Reservado espaço à menção MP

**DESTINATÁRIO**
Luciano Ricardo Barbosa
Rua Maria Polineato Froner, nº 280, Bairro Jardim São Cristovão II.
13.409-390 - Rio das Pedras / SP

CARIMBO UNIDADE DE ENTREGA

**ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO DO AR**
**Juízo de Direito da Vara Única do Foro Distrital de RIO DAS PEDRAS**
**da Comarca de Piracicaba**
**Rua Prudente de Moraes,136 - Centro**
**13390-000 - Rio das Pedras - SP**

**TENTATIVAS DE ENTREGA**
1º ____/____/_____ ____:____h
2º ____/____/_____ ____:____h
3º ____/____/_____ ____:____h

ATENÇÃO:
Após 3 (três) tentativas de entrega, devolver o objeto.

Uso exclusivo do Cliente: **Processo nº 1842/2014 CÍVEL**

RUBRICA E MATRÍCULA DO CARTEIRO

**MOTIVOS DE DEVOLUÇÃO**

| | | |
|---|---|---|
| **(1) Mudou-se** | **(4) Desconhecido** | **(7) Ausente** |
| **(2) Endereço insuficiente** | **(5) Recusado** | **(8) Falecido** |
| **(3) Não existe o número** | **(6) Não procurado** | **(9) Outros:** _____ |

( ) Informação prestada pelo porteiro ou síndico. ( ) Reintegrado ao Serviço Postal em ____/____/_____.

ASSINATURA DO RECEBEDOR

DATA DA ENTREGA ____/____/_____

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR

Nº DO DOCUMENTO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA
3 DE FEVEREIRO DE 1874

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

**VARA ÚNICA - COMARCA DE RIO DAS PEDRAS**

Rua Prudente de Moraes, nº 136 – Centro

CEP: 13.390-000 - Rio das Pedras – SP

Telefones: 0xx(19) 3493-1125 / 3493-2053 / 3493-2056

e-mail: riodaspedras@tjsp.jus.br

Rio das Pedras, 16 de dezembro de 2016.

À(O) Luiz Carlos da Silva

Prezado(a),

Servimo-nos desta para comunicar-lhe que, em 07/06/2016, foi decretada a falência da empresa **SMV VÁLVULAS INDUSTRIAIS LTDA.**, CNPJ nº 01.881.601/0001-13, na ação de Falência nº 0002417-57.2014.8.26.0511, que foi distribuída para o MM. Juízo da Vara Única do Foro Distrital da Comarca de Rio das Pedras - SP.

Outrossim, comunicamos que a empresa falida listou Vossa Senhoria como credor(a) da quantia de **R$ 587.924,72** – classe I Trabalhista.

A relação completa dos credores foi disponibilizada em 14.12.2016, no DJE nº 2259, Caderno Editais e Leilões, fls. 191/193, e, poderá ser acessada no endereço eletrônico do E. Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo: https://www.dje.tjsp.jus.br/cdje/consultaSimples.do?cdVolume=11&nuDiario=2259&cdCaderno=14&nuSeqpagina=191

Caso exista alguma divergência no valor do crédito relacionado, V. Sa. deverá **encaminhar ao Administrador Judicial, no seguinte endereço: Av. José Rocha Bonfim, nº 214, Condomínio Praça Capital, Edifício Paris, sala 213, Bairro Santa Genebra, CEP – 13.080-650, Campinas – SP**, no prazo de **15 (quinze) dias contados da publicação do edital** supramencionado, requerimento devidamente instruído com o comprovante da origem e do valor do crédito (cf. § 1º do artigo 7º c/c art. 9º da Lei nº 11.101/05).

Atenciosamente.

**LUIS BENEDITO COSTA**
Supervisor de Serviço
Matrícula TJSP nº 353.417
(Declaro que assino por determinação judicial, conforme Artigo 85 das NSCGJ, Provimentos. CGJ 04/89 e 24/2003)

CORREIOS **AR** *AVISO DE RECEBIMENTO*

AGÊNCIA e DATA DE POSTAGEM

AR 9912260497/2010-DR/SPM TJSP CORREIOS

Reservado espaço à menção MP

**DESTINATÁRIO**
Luiz Carlos da Silva
Rua Augusto Scarassatti, nº 579, Bairro Bom Retiro.
13.390-000 - Rio das Pedras / SP

CARIMBO UNIDADE DE ENTREGA

**ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO DO AR**
**Juízo de Direito da Vara Única do Foro Distrital de RIO DAS PEDRAS**
**da Comarca de Piracicaba**
**Rua Prudente de Moraes,136 - Centro**
**13390-000 - Rio das Pedras - SP**

**TENTATIVAS DE ENTREGA**
1º ____/____/_____ ____:____h
2º ____/____/_____ ____:____h
3º ____/____/_____ ____:____h

**ATENÇÃO:**
Após 3 (três) tentativas de entrega, devolver o objeto.

Uso exclusivo do Cliente: **Processo nº 1842/2014 CÍVEL**

RUBRICA E MATRÍCULA DO CARTEIRO

**MOTIVOS DE DEVOLUÇÃO**

| | | |
|---|---|---|
| **(1) Mudou-se** | **(4) Desconhecido** | **(7) Ausente** |
| **(2) Endereço insuficiente** | **(5) Recusado** | **(8) Falecido** |
| **(3) Não existe o número** | **(6) Não procurado** | **(9) Outros:** _____ |

( ) Informação prestada pelo porteiro ou síndico. ( ) Reintegrado ao Serviço Postal em ____/____/_____.

ASSINATURA DO RECEBEDOR

DATA DA ENTREGA ____/____/_____

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR

Nº DO DOCUMENTO

CORREIOS **AR** *AVISO DE RECEBIMENTO*

AGÊNCIA e DATA DE POSTAGEM

AR 9912260497/2010-DR/SPM TJSP CORREIOS

Reservado espaço à menção MP

**DESTINATÁRIO**
Luiz Carlos da Silva
Rua Augusto Scarassatti, nº 579, Bairro Bom Retiro.
13.390-000 - Rio das Pedras / SP

CARIMBO UNIDADE DE ENTREGA

**ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO DO AR**
**Juízo de Direito da Vara Única do Foro Distrital de RIO DAS PEDRAS**
**da Comarca de Piracicaba**
**Rua Prudente de Moraes,136 - Centro**
**13390-000 - Rio das Pedras - SP**

**TENTATIVAS DE ENTREGA**
1º ____/____/_____ ____:____h
2º ____/____/_____ ____:____h
3º ____/____/_____ ____:____h

**ATENÇÃO:**
Após 3 (três) tentativas de entrega, devolver o objeto.

Uso exclusivo do Cliente: **Processo nº 1842/2014 CÍVEL**

RUBRICA E MATRÍCULA DO CARTEIRO

**MOTIVOS DE DEVOLUÇÃO**

| | | |
|---|---|---|
| **(1) Mudou-se** | **(4) Desconhecido** | **(7) Ausente** |
| **(2) Endereço insuficiente** | **(5) Recusado** | **(8) Falecido** |
| **(3) Não existe o número** | **(6) Não procurado** | **(9) Outros:** _____ |

( ) Informação prestada pelo porteiro ou síndico. ( ) Reintegrado ao Serviço Postal em ____/____/_____.

ASSINATURA DO RECEBEDOR

DATA DA ENTREGA ____/____/_____

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR

Nº DO DOCUMENTO

560

TRIBUNAL DE JUSTIÇA

3 DE FEVEREIRO DE 1874

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

**VARA ÚNICA - COMARCA DE RIO DAS PEDRAS**

Rua Prudente de Moraes, nº 136 – Centro

CEP: 13.390-000 - Rio das Pedras – SP

Telefones: 0xx(19) 3493-1125 / 3493-2053 / 3493-2056

e-mail: riodaspedras@tjsp.jus.br

Rio das Pedras, 16 de dezembro de 2016.

À(O) Luiz Carlos Gonçalves Junior

Prezado(a),

Servimo-nos desta para comunicar-lhe que, em 07/06/2016, foi decretada a falência da empresa **SMV VÁLVULAS INDUSTRIAIS LTDA.**, CNPJ nº 01.881.601/0001-13, na ação de Falência nº 0002417-57.2014.8.26.0511, que foi distribuída para o MM. Juízo da Vara Única do Foro Distrital da Comarca de Rio das Pedras - SP.

Outrossim, comunicamos que a empresa falida listou Vossa Senhoria como credor(a) da quantia de **R$ 11.055,59** – classe I Trabalhista.

A relação completa dos credores foi disponibilizada em 14.12.2016, no DJE nº 2259, Caderno Editais e Leilões, fls. 191/193, e, poderá ser acessada no endereço eletrônico do E. Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo: https://www.dje.tjsp.jus.br/cdje/consultaSimples.do?cdVolume=11&nuDiario=2259&cdCaderno=14&nuSeqpagina=191

Caso exista alguma divergência no valor do crédito relacionado, V. Sa. deverá **encaminhar ao Administrador Judicial, no seguinte endereço: Av. José Rocha Bonfim, nº 214, Condomínio Praça Capital, Edifício Paris, sala 213, Bairro Santa Genebra, CEP – 13.080-650, Campinas – SP**, no prazo de **15 (quinze) dias contados da publicação do edital** supramencionado, requerimento devidamente instruído com o comprovante da origem e do valor do crédito (cf. § 1º do artigo 7º c/c art. 9º da Lei nº 11.101/05).

Atenciosamente.

**LUIS BENEDITO COSTA**
Supervisor de Serviço
Matrícula TJSP nº 353.417
(Declaro que assino por determinação judicial, conforme Artigo 85 das NSCGJ, Provimentos. CGJ 04/89 e 24/2003)

CORREIOS **AR** *AVISO DE RECEBIMENTO*

AGÊNCIA e DATA DE POSTAGEM

AR 9912280497/2010-DR/SPM TJSP CORREIOS

Reservado espaço à menção MP

**DESTINATÁRIO**

Luiz Carlos Gonçalves Junior
Rua Godofredo de Bulhões Ferreira Carvalho, nº 66, Bairro Ibirapuera.
13.401-487 - Piracicaba / SP

CARIMBO UNIDADE DE ENTREGA

**ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO DO AR**

**Juízo de Direito da Vara Única do Foro Distrital de RIO DAS PEDRAS**
**da Comarca de Piracicaba**
**Rua Prudente de Moraes,136 - Centro**
**13390-000 - Rio das Pedras - SP**

**TENTATIVAS DE ENTREGA**

1º ____/____/_____ ____:____h
2º ____/____/_____ ____:____h
3º ____/____/_____ ____:____h

**ATENÇÃO:**
Após 3 (três) tentativas de entrega, devolver o objeto.

Uso exclusivo do Cliente: **Processo nº 1842/2014 CÍVEL**

RUBRICA E MATRÍCULA DO CARTEIRO

**MOTIVOS DE DEVOLUÇÃO**

| | | |
|---|---|---|
| **(1) Mudou-se** | **(4) Desconhecido** | **(7) Ausente** |
| **(2) Endereço insuficiente** | **(5) Recusado** | **(8) Falecido** |
| **(3) Não existe o número** | **(6) Não procurado** | **(9) Outros:** _____ |

( ) Informação prestada pelo porteiro ou síndico. ( ) Reintegrado ao Serviço Postal em ____/____/_____.

ASSINATURA DO RECEBEDOR

DATA DA ENTREGA ____/____/_____

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR

Nº DO DOCUMENTO


CORREIOS **AR** *AVISO DE RECEBIMENTO*

AGÊNCIA e DATA DE POSTAGEM

AR 9912280497/2010-DR/SPM TJSP CORREIOS

Reservado espaço à menção MP

**DESTINATÁRIO**

Luiz Carlos Gonçalves Junior
Rua Godofredo de Bulhões Ferreira Carvalho, nº 66, Bairro Ibirapuera.
13.401-487 - Piracicaba / SP

CARIMBO UNIDADE DE ENTREGA

**ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO DO AR**

**Juízo de Direito da Vara Única do Foro Distrital de RIO DAS PEDRAS**
**da Comarca de Piracicaba**
**Rua Prudente de Moraes,136 - Centro**
**13390-000 - Rio das Pedras - SP**

**TENTATIVAS DE ENTREGA**

1º ____/____/_____ ____:____h
2º ____/____/_____ ____:____h
3º ____/____/_____ ____:____h

**ATENÇÃO:**
Após 3 (três) tentativas de entrega, devolver o objeto.

Uso exclusivo do Cliente: **Processo nº 1842/2014 CÍVEL**

RUBRICA E MATRÍCULA DO CARTEIRO

**MOTIVOS DE DEVOLUÇÃO**

| | | |
|---|---|---|
| **(1) Mudou-se** | **(4) Desconhecido** | **(7) Ausente** |
| **(2) Endereço insuficiente** | **(5) Recusado** | **(8) Falecido** |
| **(3) Não existe o número** | **(6) Não procurado** | **(9) Outros:** _____ |

( ) Informação prestada pelo porteiro ou síndico. ( ) Reintegrado ao Serviço Postal em ____/____/_____.

ASSINATURA DO RECEBEDOR

DATA DA ENTREGA ____/____/_____

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR

Nº DO DOCUMENTO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA
3 DE FEVEREIRO DE 1874

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

**VARA ÚNICA - COMARCA DE RIO DAS PEDRAS**

Rua Prudente de Moraes, nº 136 – Centro
CEP: 13.390-000 - Rio das Pedras – SP
Telefones: 0xx(19) 3493-1125 / 3493-2053 / 3493-2056
e-mail: riodaspedras@tjsp.jus.br

Rio das Pedras, 16 de dezembro de 2016.

À(O) Manoel José de Souza

Prezado(a),

Servimo-nos desta para comunicar-lhe que, em 07/06/2016, foi decretada a falência da empresa **SMV VÁLVULAS INDUSTRIAIS LTDA.**, CNPJ nº 01.881.601/0001-13, na ação de Falência nº 0002417-57.2014.8.26.0511, que foi distribuída para o MM. Juízo da Vara Única do Foro Distrital da Comarca de Rio das Pedras - SP.

Outrossim, comunicamos que a empresa falida listou Vossa Senhoria como credor(a) da quantia de **R$ 41.679,71** – classe I Trabalhista.

A relação completa dos credores foi disponibilizada em 14.12.2016, no DJE nº 2259, Caderno Editais e Leilões, fls. 191/193, e, poderá ser acessada no endereço eletrônico do E. Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo: https://www.dje.tjsp.jus.br/cdje/consultaSimples.do?cdVolume=11&nuDiario=2259&cdCaderno=14&nuSeqpagina=191

Caso exista alguma divergência no valor do crédito relacionado, V. Sa. deverá **encaminhar ao Administrador Judicial, no seguinte endereço: Av. José Rocha Bonfim, nº 214, Condomínio Praça Capital, Edifício Paris, sala 213, Bairro Santa Genebra, CEP – 13.080-650, Campinas – SP**, no prazo de **15 (quinze) dias contados da publicação do edital** supramencionado, requerimento devidamente instruído com o comprovante da origem e do valor do crédito (cf. § 1º do artigo 7º c/c art. 9º da Lei nº 11.101/05).

Atenciosamente.

**LUIS BENEDITO COSTA**
Supervisor de Serviço
Matrícula TJSP nº 353.417
(Declaro que assino por determinação judicial, conforme Artigo 85 das NSCGJ, Provimentos. CGJ 04/89 e 24/2003)

CORREIOS **AR** ***AVISO DE RECEBIMENTO***

AGÊNCIA e DATA DE POSTAGEM

AR 9912260497/2010-DR/SPM TJSP CORREIOS

Reservado espaço à menção MP

**DESTINATÁRIO**
Manoel José de Souza
Rua João Barrichello Sobrinho, nº 62, Bairro Vitória Perim Cezarino.
13.390-000 - Rio das Pedras / SP

CARIMBO UNIDADE DE ENTREGA

**ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO DO AR**
**Juízo de Direito da Vara Única do Foro Distrital de RIO DAS PEDRAS**
**da Comarca de Piracicaba**
**Rua Prudente de Moraes,136 - Centro**
**13390-000 - Rio das Pedras - SP**

**TENTATIVAS DE ENTREGA**
1º ____/____/_____ _____:_____h
2º ____/____/_____ _____:_____h
3º ____/____/_____ _____:_____h
**ATENÇÃO:**
Após 3 (três) tentativas de entrega, devolver o objeto.

Uso exclusivo do Cliente: **Processo nº 1842/2014 CÍVEL**

**MOTIVOS DE DEVOLUÇÃO**

| | | |
|---|---|---|
| **(1) Mudou-se** | **(4) Desconhecido** | **(7) Ausente** |
| **(2) Endereço insuficiente** | **(5) Recusado** | **(8) Falecido** |
| **(3) Não existe o número** | **(6) Não procurado** | **(9) Outros:** _____ |

( ) Informação prestada pelo porteiro ou síndico. ( ) Reintegrado ao Serviço Postal em ____/____/_____.

RUBRICA E MATRÍCULA DO CARTEIRO

ASSINATURA DO RECEBEDOR

DATA DA ENTREGA ____/____/_____

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR

Nº DO DOCUMENTO

CORREIOS **AR** ***AVISO DE RECEBIMENTO***

AGÊNCIA e DATA DE POSTAGEM

AR 9912260497/2010-DR/SPM TJSP CORREIOS

Reservado espaço à menção MP

**DESTINATÁRIO**
Manoel José de Souza
Rua João Barrichello Sobrinho, nº 62, Bairro Vitória Perim Cezarino.
13.390-000 - Rio das Pedras / SP

CARIMBO UNIDADE DE ENTREGA

**ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO DO AR**
**Juízo de Direito da Vara Única do Foro Distrital de RIO DAS PEDRAS**
**da Comarca de Piracicaba**
**Rua Prudente de Moraes,136 - Centro**
**13390-000 - Rio das Pedras - SP**

**TENTATIVAS DE ENTREGA**
1º ____/____/_____ _____:_____h
2º ____/____/_____ _____:_____h
3º ____/____/_____ _____:_____h
**ATENÇÃO:**
Após 3 (três) tentativas de entrega, devolver o objeto.

Uso exclusivo do Cliente: **Processo nº 1842/2014 CÍVEL**

**MOTIVOS DE DEVOLUÇÃO**

| | | |
|---|---|---|
| **(1) Mudou-se** | **(4) Desconhecido** | **(7) Ausente** |
| **(2) Endereço insuficiente** | **(5) Recusado** | **(8) Falecido** |
| **(3) Não existe o número** | **(6) Não procurado** | **(9) Outros:** _____ |

( ) Informação prestada pelo porteiro ou síndico. ( ) Reintegrado ao Serviço Postal em ____/____/_____.

RUBRICA E MATRÍCULA DO CARTEIRO

ASSINATURA DO RECEBEDOR

DATA DA ENTREGA ____/____/_____

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR

Nº DO DOCUMENTO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA
3 DE FEVEREIRO DE 1874

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

**VARA ÚNICA - COMARCA DE RIO DAS PEDRAS**

Rua Prudente de Moraes, nº 136 – Centro
CEP: 13.390-000 - Rio das Pedras – SP
Telefones: 0xx(19) 3493-1125 / 3493-2053 / 3493-2056
e-mail: riodaspedras@tjsp.jus.br

Rio das Pedras, 16 de dezembro de 2016.

À(O) Manoel Solermo Santos Gomes

Prezado(a),

Servimo-nos desta para comunicar-lhe que, em 07/06/2016, foi decretada a falência da empresa **SMV VÁLVULAS INDUSTRIAIS LTDA.**, CNPJ nº 01.881.601/0001-13, na ação de Falência nº 0002417-57.2014.8.26.0511, que foi distribuída para o MM. Juízo da Vara Única do Foro Distrital da Comarca de Rio das Pedras - SP.

Outrossim, comunicamos que a empresa falida listou Vossa Senhoria como credor(a) da quantia de **R$ 27.000,00** – classe I Trabalhista.

A relação completa dos credores foi disponibilizada em 14.12.2016, no DJE nº 2259, Caderno Editais e Leilões, fls. 191/193, e, poderá ser acessada no endereço eletrônico do E. Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo: https://www.dje.tjsp.jus.br/cdje/consultaSimples.do?cdVolume=11&nuDiario=2259&cdCaderno=14&nuSeqpagina=191

Caso exista alguma divergência no valor do crédito relacionado, V. Sa. deverá **encaminhar ao Administrador Judicial, no seguinte endereço: Av. José Rocha Bonfim, nº 214, Condomínio Praça Capital, Edifício Paris, sala 213, Bairro Santa Genebra, CEP – 13.080-650, Campinas – SP**, no prazo de **15 (quinze) dias contados da publicação do edital** supramencionado, requerimento devidamente instruído com o comprovante da origem e do valor do crédito (cf. § 1º do artigo 7º c/c art. 9º da Lei nº 11.101/05).

Atenciosamente.

**LUIS BENEDITO COSTA**
Supervisor de Serviço
Matrícula TJSP nº 353.417
(Declaro que assino por determinação judicial, conforme Artigo 85 das NSCGJ, Provimentos. CGJ 04/89 e 24/2003)

CORREIOS **AR** ***AVISO DE RECEBIMENTO***

AGÊNCIA e DATA DE POSTAGEM

AR 9912260497/2010-DR/SPM TJSP CORREIOS

Reservado espaço à menção MP

**DESTINATÁRIO**
Manoel Solermo Santos Gomes
Rua Borborema, nº 216, Bairro Parque Piracicaba.
13.429-029 - Piracicaba / SP

CARIMBO UNIDADE DE ENTREGA

**ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO DO AR**
**Juízo de Direito da Vara Única do Foro Distrital de RIO DAS PEDRAS**
**da Comarca de Piracicaba**
**Rua Prudente de Moraes,136 - Centro**
**13390-000 - Rio das Pedras - SP**

**TENTATIVAS DE ENTREGA**
1º ____/____/_____ ____:____h
2º ____/____/_____ ____:____h
3º ____/____/_____ ____:____h

**ATENÇÃO:**
Após 3 (três) tentativas de entrega, devolver o objeto.

Uso exclusivo do Cliente: **Processo nº 1842/2014 CÍVEL**

RUBRICA E MATRÍCULA DO CARTEIRO

**MOTIVOS DE DEVOLUÇÃO**

| | | |
|---|---|---|
| **(1) Mudou-se** | **(4) Desconhecido** | **(7) Ausente** |
| **(2) Endereço insuficiente** | **(5) Recusado** | **(8) Falecido** |
| **(3) Não existe o número** | **(6) Não procurado** | **(9) Outros:** _____ |

( ) Informação prestada pelo porteiro ou síndico. ( ) Reintegrado ao Serviço Postal em ____/____/_____.

ASSINATURA DO RECEBEDOR

DATA DA ENTREGA ____/____/_____

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR

Nº DO DOCUMENTO


CORREIOS **AR** ***AVISO DE RECEBIMENTO***

AGÊNCIA e DATA DE POSTAGEM

AR 9912260497/2010-DR/SPM TJSP CORREIOS

Reservado espaço à menção MP

**DESTINATÁRIO**
Manoel Solermo Santos Gomes
Rua Borborema, nº 216, Bairro Parque Piracicaba.
13.429-029 - Piracicaba / SP

CARIMBO UNIDADE DE ENTREGA

**ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO DO AR**
**Juízo de Direito da Vara Única do Foro Distrital de RIO DAS PEDRAS**
**da Comarca de Piracicaba**
**Rua Prudente de Moraes,136 - Centro**
**13390-000 - Rio das Pedras - SP**

**TENTATIVAS DE ENTREGA**
1º ____/____/_____ ____:____h
2º ____/____/_____ ____:____h
3º ____/____/_____ ____:____h

**ATENÇÃO:**
Após 3 (três) tentativas de entrega, devolver o objeto.

Uso exclusivo do Cliente: **Processo nº 1842/2014 CÍVEL**

RUBRICA E MATRÍCULA DO CARTEIRO

**MOTIVOS DE DEVOLUÇÃO**

| | | |
|---|---|---|
| **(1) Mudou-se** | **(4) Desconhecido** | **(7) Ausente** |
| **(2) Endereço insuficiente** | **(5) Recusado** | **(8) Falecido** |
| **(3) Não existe o número** | **(6) Não procurado** | **(9) Outros:** _____ |

( ) Informação prestada pelo porteiro ou síndico. ( ) Reintegrado ao Serviço Postal em ____/____/_____.

ASSINATURA DO RECEBEDOR

DATA DA ENTREGA ____/____/_____

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR

Nº DO DOCUMENTO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA
3 DE FEVEREIRO DE 1874

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

**VARA ÚNICA - COMARCA DE RIO DAS PEDRAS**

Rua Prudente de Moraes, nº 136 – Centro
CEP: 13.390-000 - Rio das Pedras – SP
Telefones: 0xx(19) 3493-1125 / 3493-2053 / 3493-2056
e-mail: riodaspedras@tjsp.jus.br

Rio das Pedras, 16 de dezembro de 2016.

À(O) Marcelo de Oliveira

Prezado(a),

Servimo-nos desta para comunicar-lhe que, em 07/06/2016, foi decretada a falência da empresa **SMV VÁLVULAS INDUSTRIAIS LTDA.**, CNPJ nº 01.881.601/0001-13, na ação de Falência nº 0002417-57.2014.8.26.0511, que foi distribuída para o MM. Juízo da Vara Única do Foro Distrital da Comarca de Rio das Pedras - SP.

Outrossim, comunicamos que a empresa falida listou Vossa Senhoria como credor(a) da quantia de **R$ 15.185,50** – classe I Trabalhista.

A relação completa dos credores foi disponibilizada em 14.12.2016, no DJE nº 2259, Caderno Editais e Leilões, fls. 191/193, e, poderá ser acessada no endereço eletrônico do E. Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo: https://www.dje.tjsp.jus.br/cdje/consultaSimples.do?cdVolume=11&nuDiario=2259&cdCaderno=14&nuSeqpagina=191

Caso exista alguma divergência no valor do crédito relacionado, V. Sa. deverá **encaminhar ao Administrador Judicial, no seguinte endereço: Av. José Rocha Bonfim, nº 214, Condomínio Praça Capital, Edifício Paris, sala 213, Bairro Santa Genebra, CEP – 13.080-650, Campinas – SP**, no prazo de **15 (quinze) dias contados da publicação do edital** supramencionado, requerimento devidamente instruído com o comprovante da origem e do valor do crédito (cf. § 1º do artigo 7º c/c art. 9º da Lei nº 11.101/05).

Atenciosamente.

**LUIS BENEDITO COSTA**
Supervisor de Serviço
Matrícula TJSP nº 353.417
(Declaro que assino por determinação judicial, conforme Artigo 85 das NSCGJ, Provimentos. CGJ 04/89 e 24/2003)

CORREIOS **AR** ***AVISO DE RECEBIMENTO***

AGÊNCIA e DATA DE POSTAGEM

AR 9912260497/2010-DR/SPM TJSP CORREIOS

Reservado espaço à menção MP

**DESTINATÁRIO**
Marcelo de Oliveira
Rua Antônio Menegatti Monteiro, nº 105, Bairro Santa Rosina.
13.390-000 - Rio das Pedras / SP

CARIMBO UNIDADE DE ENTREGA

**ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO DO AR**
**Juízo de Direito da Vara Única do Foro Distrital de RIO DAS PEDRAS**
**da Comarca de Piracicaba**
**Rua Prudente de Moraes,136 - Centro**
**13390-000 - Rio das Pedras - SP**

**TENTATIVAS DE ENTREGA**
1º ____/____/_____ ____:____h
2º ____/____/_____ ____:____h
3º ____/____/_____ ____:____h

**ATENÇÃO:**
Após 3 (três) tentativas de entrega, devolver o objeto.

Uso exclusivo do Cliente: **Processo nº 1842/2014 CÍVEL**

RUBRICA E MATRÍCULA DO CARTEIRO

**MOTIVOS DE DEVOLUÇÃO**

| | | |
|---|---|---|
| **(1) Mudou-se** | **(4) Desconhecido** | **(7) Ausente** |
| **(2) Endereço insuficiente** | **(5) Recusado** | **(8) Falecido** |
| **(3) Não existe o número** | **(6) Não procurado** | **(9) Outros:** _____ |

( ) Informação prestada pelo porteiro ou síndico. ( ) Reintegrado ao Serviço Postal em ____/____/_____.

ASSINATURA DO RECEBEDOR

DATA DA ENTREGA ____/____/_____

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR

Nº DO DOCUMENTO

CORREIOS **AR** ***AVISO DE RECEBIMENTO***

AGÊNCIA e DATA DE POSTAGEM

AR 9912260497/2010-DR/SPM TJSP CORREIOS

Reservado espaço à menção MP

**DESTINATÁRIO**
Marcelo de Oliveira
Rua Antônio Menegatti Monteiro, nº 105, Bairro Santa Rosina.
13.390-000 - Rio das Pedras / SP

CARIMBO UNIDADE DE ENTREGA

**ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO DO AR**
**Juízo de Direito da Vara Única do Foro Distrital de RIO DAS PEDRAS**
**da Comarca de Piracicaba**
**Rua Prudente de Moraes,136 - Centro**
**13390-000 - Rio das Pedras - SP**

**TENTATIVAS DE ENTREGA**
1º ____/____/_____ ____:____h
2º ____/____/_____ ____:____h
3º ____/____/_____ ____:____h

**ATENÇÃO:**
Após 3 (três) tentativas de entrega, devolver o objeto.

Uso exclusivo do Cliente: **Processo nº 1842/2014 CÍVEL**

RUBRICA E MATRÍCULA DO CARTEIRO

**MOTIVOS DE DEVOLUÇÃO**

| | | |
|---|---|---|
| **(1) Mudou-se** | **(4) Desconhecido** | **(7) Ausente** |
| **(2) Endereço insuficiente** | **(5) Recusado** | **(8) Falecido** |
| **(3) Não existe o número** | **(6) Não procurado** | **(9) Outros:** _____ |

( ) Informação prestada pelo porteiro ou síndico. ( ) Reintegrado ao Serviço Postal em ____/____/_____.

ASSINATURA DO RECEBEDOR

DATA DA ENTREGA ____/____/_____

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR

Nº DO DOCUMENTO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA
3 DE FEVEREIRO DE 1874

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

**VARA ÚNICA - COMARCA DE RIO DAS PEDRAS**

Rua Prudente de Moraes, nº 136 – Centro

CEP: 13.390-000 - Rio das Pedras – SP

Telefones: 0xx(19) 3493-1125 / 3493-2053 / 3493-2056

e-mail: riodaspedras@tjsp.jus.br

Rio das Pedras, 16 de dezembro de 2016.

À(O) Marcelo dos Santos Silva

Prezado(a),

Servimo-nos desta para comunicar-lhe que, em 07/06/2016, foi decretada a falência da empresa **SMV VÁLVULAS INDUSTRIAIS LTDA.**, CNPJ nº 01.881.601/0001-13, na ação de Falência nº 0002417-57.2014.8.26.0511, que foi distribuída para o MM. Juízo da Vara Única do Foro Distrital da Comarca de Rio das Pedras - SP.

Outrossim, comunicamos que a empresa falida listou Vossa Senhoria como credor(a) da quantia de **R$ 54.810,37** – classe I Trabalhista.

A relação completa dos credores foi disponibilizada em 14.12.2016, no DJE nº 2259, Caderno Editais e Leilões, fls. 191/193, e, poderá ser acessada no endereço eletrônico do E. Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo: https://www.dje.tjsp.jus.br/cdje/consultaSimples.do?cdVolume=11&nuDiario=2259&cdCaderno=14&nuSeqpagina=191

Caso exista alguma divergência no valor do crédito relacionado, V. Sa. deverá **encaminhar ao Administrador Judicial, no seguinte endereço: Av. José Rocha Bonfim, nº 214, Condomínio Praça Capital, Edifício Paris, sala 213, Bairro Santa Genebra, CEP – 13.080-650, Campinas – SP**, no prazo de **15 (quinze) dias contados da publicação do edital** supramencionado, requerimento devidamente instruído com o comprovante da origem e do valor do crédito (cf. § 1º do artigo 7º c/c art. 9º da Lei nº 11.101/05).

Atenciosamente.

**LUIS BENEDITO COSTA**
Supervisor de Serviço
Matrícula TJSP nº 353.417
(Declaro que assino por determinação judicial, conforme Artigo 85 das NSCGJ, Provimentos. CGJ 04/89 e 24/2003)

CORREIOS **AR** ***AVISO DE RECEBIMENTO***

AGÊNCIA e DATA DE POSTAGEM

AR 9912260497/2010-DR/SPM TJSP CORREIOS

Reservado espaço à menção MP

**DESTINATÁRIO**

Marcelo dos Santos Silva
Rua Jorge Tararan, nº 12, Cj. Resid. Vitório Cezarino.
13.390-000 - Rio das Pedras / SP

CARIMBO UNIDADE DE ENTREGA

**ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO DO AR**

**Juízo de Direito da Vara Única do Foro Distrital de RIO DAS PEDRAS**
**da Comarca de Piracicaba**
**Rua Prudente de Moraes,136 - Centro**
**13390-000 - Rio das Pedras - SP**

**TENTATIVAS DE ENTREGA**

1º ____/____/_____ ____:____h
2º ____/____/_____ ____:____h
3º ____/____/_____ ____:____h

**ATENÇÃO:**
Após 3 (três) tentativas de entrega, devolver o objeto.

Uso exclusivo do Cliente: **Processo nº 1842/2014 CÍVEL**

RUBRICA E MATRÍCULA DO CARTEIRO

**MOTIVOS DE DEVOLUÇÃO**

| | | |
|---|---|---|
| **(1) Mudou-se** | **(4) Desconhecido** | **(7) Ausente** |
| **(2) Endereço insuficiente** | **(5) Recusado** | **(8) Falecido** |
| **(3) Não existe o número** | **(6) Não procurado** | **(9) Outros:** _____ |

( ) Informação prestada pelo porteiro ou síndico. ( ) Reintegrado ao Serviço Postal em ____/____/_____.

ASSINATURA DO RECEBEDOR

DATA DA ENTREGA ____/____/_____

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR

Nº DO DOCUMENTO


CORREIOS **AR** ***AVISO DE RECEBIMENTO***

AGÊNCIA e DATA DE POSTAGEM

AR 9912260497/2010-DR/SPM TJSP CORREIOS

Reservado espaço à menção MP

**DESTINATÁRIO**

Marcelo dos Santos Silva
Rua Jorge Tararan, nº 12, Cj. Resid. Vitório Cezarino.
13.390-000 - Rio das Pedras / SP

CARIMBO UNIDADE DE ENTREGA

**ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO DO AR**

**Juízo de Direito da Vara Única do Foro Distrital de RIO DAS PEDRAS**
**da Comarca de Piracicaba**
**Rua Prudente de Moraes,136 - Centro**
**13390-000 - Rio das Pedras - SP**

**TENTATIVAS DE ENTREGA**

1º ____/____/_____ ____:____h
2º ____/____/_____ ____:____h
3º ____/____/_____ ____:____h

**ATENÇÃO:**
Após 3 (três) tentativas de entrega, devolver o objeto.

Uso exclusivo do Cliente: **Processo nº 1842/2014 CÍVEL**

RUBRICA E MATRÍCULA DO CARTEIRO

**MOTIVOS DE DEVOLUÇÃO**

| | | |
|---|---|---|
| **(1) Mudou-se** | **(4) Desconhecido** | **(7) Ausente** |
| **(2) Endereço insuficiente** | **(5) Recusado** | **(8) Falecido** |
| **(3) Não existe o número** | **(6) Não procurado** | **(9) Outros:** _____ |

( ) Informação prestada pelo porteiro ou síndico. ( ) Reintegrado ao Serviço Postal em ____/____/_____.

ASSINATURA DO RECEBEDOR

DATA DA ENTREGA ____/____/_____

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR

Nº DO DOCUMENTO

565

TRIBUNAL DE JUSTIÇA
3 DE FEVEREIRO DE 1874

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

**VARA ÚNICA - COMARCA DE RIO DAS PEDRAS**

Rua Prudente de Moraes, nº 136 – Centro
CEP: 13.390-000 - Rio das Pedras – SP
Telefones: 0xx(19) 3493-1125 / 3493-2053 / 3493-2056
e-mail: riodaspedras@tjsp.jus.br

Rio das Pedras, 16 de dezembro de 2016.

À(O) Marcio Gusmão

Prezado(a),

Servimo-nos desta para comunicar-lhe que, em 07/06/2016, foi decretada a falência da empresa **SMV VÁLVULAS INDUSTRIAIS LTDA.**, CNPJ nº 01.881.601/0001-13, na ação de Falência nº 0002417-57.2014.8.26.0511, que foi distribuída para o MM. Juízo da Vara Única do Foro Distrital da Comarca de Rio das Pedras - SP.

Outrossim, comunicamos que a empresa falida listou Vossa Senhoria como credor(a) da quantia de **R$ 30.000,00** – classe I Trabalhista.

A relação completa dos credores foi disponibilizada em 14.12.2016, no DJE nº 2259, Caderno Editais e Leilões, fls. 191/193, e, poderá ser acessada no endereço eletrônico do E. Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo: https://www.dje.tjsp.jus.br/cdje/consultaSimples.do?cdVolume=11&nuDiario=2259&cdCaderno=14&nuSeqpagina=191

Caso exista alguma divergência no valor do crédito relacionado, V. Sa. deverá **encaminhar ao Administrador Judicial, no seguinte endereço: Av. José Rocha Bonfim, nº 214, Condomínio Praça Capital, Edifício Paris, sala 213, Bairro Santa Genebra, CEP – 13.080-650, Campinas – SP**, no prazo de **15 (quinze) dias contados da publicação do edital** supramencionado, requerimento devidamente instruído com o comprovante da origem e do valor do crédito (cf. § 1º do artigo 7º c/c art. 9º da Lei nº 11.101/05).

Atenciosamente.

**LUIS BENEDITO COSTA**
Supervisor de Serviço
Matrícula TJSP nº 353.417
(Declaro que assino por determinação judicial, conforme Artigo 85 das NSCGJ, Provimentos. CGJ 04/89 e 24/2003)

CORREIOS **AR** ***AVISO DE RECEBIMENTO***

AGÊNCIA e DATA DE POSTAGEM

AR 9912260497/2010-DR/SPM TJSP CORREIOS

Reservado espaço à menção MP

**DESTINATÁRIO**
Marcio Gusmão
Rua do Acre, nº 339, Bairro Vila Bertioga.
03.181-000 - São Paulo / SP

CARIMBO UNIDADE DE ENTREGA

**ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO DO AR**
**Juízo de Direito da Vara Única do Foro Distrital de RIO DAS PEDRAS**
**da Comarca de Piracicaba**
**Rua Prudente de Moraes,136 - Centro**
**13390-000 - Rio das Pedras - SP**

**TENTATIVAS DE ENTREGA**
1º ___/___/_____ ____:____h
2º ___/___/_____ ____:____h
3º ___/___/_____ ____:____h
**ATENÇÃO:**
Após 3 (três) tentativas de entrega, devolver o objeto.

Uso exclusivo do Cliente: **Processo nº 1842/2014 CÍVEL**

RUBRICA E MATRÍCULA DO CARTEIRO

**MOTIVOS DE DEVOLUÇÃO**
**(1) Mudou-se** **(4) Desconhecido** **(7) Ausente**
**(2) Endereço insuficiente** **(5) Recusado** **(8) Falecido**
**(3) Não existe o número** **(6) Não procurado** **(9) Outros:** _____

( ) Informação prestada pelo porteiro ou síndico. ( ) Reintegrado ao Serviço Postal em ___/___/_____.

ASSINATURA DO RECEBEDOR

DATA DA ENTREGA ___/___/_____

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR

Nº DO DOCUMENTO

CORREIOS **AR** ***AVISO DE RECEBIMENTO***

AGÊNCIA e DATA DE POSTAGEM

AR 9912260497/2010-DR/SPM TJSP CORREIOS

Reservado espaço à menção MP

**DESTINATÁRIO**
Marcio Gusmão
Rua do Acre, nº 339, Bairro Vila Bertioga.
03.181-000 - São Paulo / SP

CARIMBO UNIDADE DE ENTREGA

**ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO DO AR**
**Juízo de Direito da Vara Única do Foro Distrital de RIO DAS PEDRAS**
**da Comarca de Piracicaba**
**Rua Prudente de Moraes,136 - Centro**
**13390-000 - Rio das Pedras - SP**

**TENTATIVAS DE ENTREGA**
1º ___/___/_____ ____:____h
2º ___/___/_____ ____:____h
3º ___/___/_____ ____:____h
**ATENÇÃO:**
Após 3 (três) tentativas de entrega, devolver o objeto.

Uso exclusivo do Cliente: **Processo nº 1842/2014 CÍVEL**

RUBRICA E MATRÍCULA DO CARTEIRO

**MOTIVOS DE DEVOLUÇÃO**
**(1) Mudou-se** **(4) Desconhecido** **(7) Ausente**
**(2) Endereço insuficiente** **(5) Recusado** **(8) Falecido**
**(3) Não existe o número** **(6) Não procurado** **(9) Outros:** _____

( ) Informação prestada pelo porteiro ou síndico. ( ) Reintegrado ao Serviço Postal em ___/___/_____.

ASSINATURA DO RECEBEDOR

DATA DA ENTREGA ___/___/_____

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR

Nº DO DOCUMENTO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

VARA ÚNICA - COMARCA DE RIO DAS PEDRAS

Rua Prudente de Moraes, nº 136 – Centro

CEP: 13.390-000 - Rio das Pedras – SP

Telefones: 0xx(19) 3493-1125 / 3493-2053 / 3493-2056

e-mail: riodaspedras@tjsp.jus.br

Rio das Pedras, 16 de dezembro de 2016.

À(O) Marcio Lopes Guimarães

Prezado(a),

Servimo-nos desta para comunicar-lhe que, em 07/06/2016, foi decretada a falência da empresa **SMV VÁLVULAS INDUSTRIAIS LTDA.**, CNPJ nº 01.881.601/0001-13, na ação de Falência nº 0002417-57.2014.8.26.0511, que foi distribuída para o MM. Juízo da Vara Única do Foro Distrital da Comarca de Rio das Pedras - SP.

Outrossim, comunicamos que a empresa falida listou Vossa Senhoria como credor(a) da quantia de **R$ 23.036,00** – classe I Trabalhista.

A relação completa dos credores foi disponibilizada em 14.12.2016, no DJE nº 2259, Caderno Editais e Leilões, fls. 191/193, e, poderá ser acessada no endereço eletrônico do E. Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo: https://www.dje.tjsp.jus.br/cdje/consultaSimples.do?cdVolume=11&nuDiario=2259&cdCaderno=14&nuSeqpagina=191

Caso exista alguma divergência no valor do crédito relacionado, V. Sa. deverá **encaminhar ao Administrador Judicial, no seguinte endereço: Av. José Rocha Bonfim, nº 214, Condomínio Praça Capital, Edifício Paris, sala 213, Bairro Santa Genebra, CEP – 13.080-650, Campinas – SP**, no prazo de **15 (quinze) dias contados da publicação do edital** supramencionado, requerimento devidamente instruído com o comprovante da origem e do valor do crédito (cf. § 1º do artigo 7º c/c art. 9º da Lei nº 11.101/05).

Atenciosamente.

**LUIS BENEDITO COSTA**
Supervisor de Serviço
Matrícula TJSP nº 353.417
(Declaro que assino por determinação judicial, conforme Artigo 85 das NSCGJ, Provimentos. CGJ 04/89 e 24/2003)

CORREIOS **AR** *AVISO DE RECEBIMENTO*

AGÊNCIA e DATA DE POSTAGEM

AR 9912260497/2010-DR/SPM TJSP CORREIOS

Reservado espaço à menção MP

**DESTINATÁRIO**

Marcio Lopes Guimarães
Rua José Cristóvão Cardoso, nº 1225, apto 28-B, Bairro Jd. Maria Flora.
13.480-953 - Limeira / SP

CARIMBO UNIDADE DE ENTREGA

**ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO DO AR**

**Juízo de Direito da Vara Única do Foro Distrital de RIO DAS PEDRAS**
**da Comarca de Piracicaba**
**Rua Prudente de Moraes,136 - Centro**
**13390-000 - Rio das Pedras - SP**

**TENTATIVAS DE ENTREGA**

1º ____/____/_____ _____:_____h
2º ____/____/_____ _____:_____h
3º ____/____/_____ _____:_____h

**ATENÇÃO:**
Após 3 (três) tentativas de entrega, devolver o objeto.

Uso exclusivo do Cliente: **Processo nº 1842/2014 CÍVEL**

RUBRICA E MATRÍCULA DO CARTEIRO

**MOTIVOS DE DEVOLUÇÃO**

| | | |
|---|---|---|
| **(1) Mudou-se** | **(4) Desconhecido** | **(7) Ausente** |
| **(2) Endereço insuficiente** | **(5) Recusado** | **(8) Falecido** |
| **(3) Não existe o número** | **(6) Não procurado** | **(9) Outros:** _____ |

( ) Informação prestada pelo porteiro ou síndico. ( ) Reintegrado ao Serviço Postal em ____/____/_____.

ASSINATURA DO RECEBEDOR

DATA DA ENTREGA ____/____/_____

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR

Nº DO DOCUMENTO

CORREIOS **AR** *AVISO DE RECEBIMENTO*

AGÊNCIA e DATA DE POSTAGEM

AR 9912260497/2010-DR/SPM TJSP CORREIOS

Reservado espaço à menção MP

**DESTINATÁRIO**

Marcio Lopes Guimarães
Rua José Cristóvão Cardoso, nº 1225, apto 28-B, Bairro Jd. Maria Flora.
13.480-953 - Limeira / SP

CARIMBO UNIDADE DE ENTREGA

**ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO DO AR**

**Juízo de Direito da Vara Única do Foro Distrital de RIO DAS PEDRAS**
**da Comarca de Piracicaba**
**Rua Prudente de Moraes,136 - Centro**
**13390-000 - Rio das Pedras - SP**

**TENTATIVAS DE ENTREGA**

1º ____/____/_____ _____:_____h
2º ____/____/_____ _____:_____h
3º ____/____/_____ _____:_____h

**ATENÇÃO:**
Após 3 (três) tentativas de entrega, devolver o objeto.

Uso exclusivo do Cliente: **Processo nº 1842/2014 CÍVEL**

RUBRICA E MATRÍCULA DO CARTEIRO

**MOTIVOS DE DEVOLUÇÃO**

| | | |
|---|---|---|
| **(1) Mudou-se** | **(4) Desconhecido** | **(7) Ausente** |
| **(2) Endereço insuficiente** | **(5) Recusado** | **(8) Falecido** |
| **(3) Não existe o número** | **(6) Não procurado** | **(9) Outros:** _____ |

( ) Informação prestada pelo porteiro ou síndico. ( ) Reintegrado ao Serviço Postal em ____/____/_____.

ASSINATURA DO RECEBEDOR

DATA DA ENTREGA ____/____/_____

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR

Nº DO DOCUMENTO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA
3 DE FEVEREIRO DE 1874

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

**VARA ÚNICA - COMARCA DE RIO DAS PEDRAS**

Rua Prudente de Moraes, nº 136 – Centro
CEP: 13.390-000 - Rio das Pedras – SP
Telefones: 0xx(19) 3493-1125 / 3493-2053 / 3493-2056
e-mail: riodaspedras@tjsp.jus.br

Rio das Pedras, 16 de dezembro de 2016.

À(O) Marcos Antônio Rando

Prezado(a),

Servimo-nos desta para comunicar-lhe que, em 07/06/2016, foi decretada a falência da empresa **SMV VÁLVULAS INDUSTRIAIS LTDA.**, CNPJ nº 01.881.601/0001-13, na ação de Falência nº 0002417-57.2014.8.26.0511, que foi distribuída para o MM. Juízo da Vara Única do Foro Distrital da Comarca de Rio das Pedras - SP.

Outrossim, comunicamos que a empresa falida listou Vossa Senhoria como credor(a) da quantia de **R$ 16.760,13** – classe I Trabalhista.

A relação completa dos credores foi disponibilizada em 14.12.2016, no DJE nº 2259, Caderno Editais e Leilões, fls. 191/193, e, poderá ser acessada no endereço eletrônico do E. Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo: https://www.dje.tjsp.jus.br/cdje/consultaSimples.do?cdVolume=11&nuDiario=2259&cdCaderno=14&nuSeqpagina=191

Caso exista alguma divergência no valor do crédito relacionado, V. Sa. deverá **encaminhar ao Administrador Judicial, no seguinte endereço: Av. José Rocha Bonfim, nº 214, Condomínio Praça Capital, Edifício Paris, sala 213, Bairro Santa Genebra, CEP – 13.080-650, Campinas – SP**, no prazo de **15 (quinze) dias contados da publicação do edital** supramencionado, requerimento devidamente instruído com o comprovante da origem e do valor do crédito (cf. § 1º do artigo 7º c/c art. 9º da Lei nº 11.101/05).

Atenciosamente.

**LUIS BENEDITO COSTA**
Supervisor de Serviço
Matrícula TJSP nº 353.417
(Declaro que assino por determinação judicial, conforme Artigo 85 das NSCGJ, Provimentos. CGJ 04/89 e 24/2003)

CORREIOS **AR** ***AVISO DE RECEBIMENTO***

AGÊNCIA e DATA DE POSTAGEM

AR 9912260497/2010-DR/SPM TJSP CORREIOS

Reservado espaço à menção MP

**DESTINATÁRIO**
Marcos Antônio Rando
Rua Carlos Augusto Strazzer, nº 201, Bairro Alvorada.
13.425-713 - Piracicaba / SP

CARIMBO UNIDADE DE ENTREGA

**ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO DO AR**
**Juízo de Direito da Vara Única do Foro Distrital de RIO DAS PEDRAS**
**da Comarca de Piracicaba**
**Rua Prudente de Moraes,136 - Centro**
**13390-000 - Rio das Pedras - SP**

**TENTATIVAS DE ENTREGA**
1º ____/____/_____ ____:____h
2º ____/____/_____ ____:____h
3º ____/____/_____ ____:____h

**ATENÇÃO:**
Após 3 (três) tentativas de entrega, devolver o objeto.

Uso exclusivo do Cliente: **Processo nº 1842/2014 CÍVEL**

RUBRICA E MATRÍCULA DO CARTEIRO

**MOTIVOS DE DEVOLUÇÃO**

| | | |
|---|---|---|
| **(1) Mudou-se** | **(4) Desconhecido** | **(7) Ausente** |
| **(2) Endereço insuficiente** | **(5) Recusado** | **(8) Falecido** |
| **(3) Não existe o número** | **(6) Não procurado** | **(9) Outros:** _____ |

( ) Informação prestada pelo porteiro ou síndico. ( ) Reintegrado ao Serviço Postal em ____/____/_____.

ASSINATURA DO RECEBEDOR

DATA DA ENTREGA ____/____/_____

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR

Nº DO DOCUMENTO

CORREIOS **AR** ***AVISO DE RECEBIMENTO***

AGÊNCIA e DATA DE POSTAGEM

AR 9912260497/2010-DR/SPM TJSP CORREIOS

Reservado espaço à menção MP

**DESTINATÁRIO**
Marcos Antônio Rando
Rua Carlos Augusto Strazzer, nº 201, Bairro Alvorada.
13.425-713 - Piracicaba / SP

CARIMBO UNIDADE DE ENTREGA

**ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO DO AR**
**Juízo de Direito da Vara Única do Foro Distrital de RIO DAS PEDRAS**
**da Comarca de Piracicaba**
**Rua Prudente de Moraes,136 - Centro**
**13390-000 - Rio das Pedras - SP**

**TENTATIVAS DE ENTREGA**
1º ____/____/_____ ____:____h
2º ____/____/_____ ____:____h
3º ____/____/_____ ____:____h

**ATENÇÃO:**
Após 3 (três) tentativas de entrega, devolver o objeto.

Uso exclusivo do Cliente: **Processo nº 1842/2014 CÍVEL**

RUBRICA E MATRÍCULA DO CARTEIRO

**MOTIVOS DE DEVOLUÇÃO**

| | | |
|---|---|---|
| **(1) Mudou-se** | **(4) Desconhecido** | **(7) Ausente** |
| **(2) Endereço insuficiente** | **(5) Recusado** | **(8) Falecido** |
| **(3) Não existe o número** | **(6) Não procurado** | **(9) Outros:** _____ |

( ) Informação prestada pelo porteiro ou síndico. ( ) Reintegrado ao Serviço Postal em ____/____/_____.

ASSINATURA DO RECEBEDOR

DATA DA ENTREGA ____/____/_____

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR

Nº DO DOCUMENTO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA
3 DE FEVEREIRO DE 1874

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

**VARA ÚNICA - COMARCA DE RIO DAS PEDRAS**

Rua Prudente de Moraes, nº 136 – Centro
CEP: 13.390-000 - Rio das Pedras – SP
Telefones: 0xx(19) 3493-1125 / 3493-2053 / 3493-2056
e-mail: riodaspedras@tjsp.jus.br

Rio das Pedras, 16 de dezembro de 2016.

À(O) Marco Rogério de Matos

Prezado(a),

Servimo-nos desta para comunicar-lhe que, em 07/06/2016, foi decretada a falência da empresa **SMV VÁLVULAS INDUSTRIAIS LTDA.**, CNPJ nº 01.881.601/0001-13, na ação de Falência nº 0002417-57.2014.8.26.0511, que foi distribuída para o MM. Juízo da Vara Única do Foro Distrital da Comarca de Rio das Pedras - SP.

Outrossim, comunicamos que a empresa falida listou Vossa Senhoria como credor(a) da quantia de **R$ 4.500,00** – classe I Trabalhista.

A relação completa dos credores foi disponibilizada em 14.12.2016, no DJE nº 2259, Caderno Editais e Leilões, fls. 191/193, e, poderá ser acessada no endereço eletrônico do E. Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo: https://www.dje.tjsp.jus.br/cdje/consultaSimples.do?cdVolume=11&nuDiario=2259&cdCaderno=14&nuSeqpagina=191

Caso exista alguma divergência no valor do crédito relacionado, V. Sa. deverá **encaminhar ao Administrador Judicial, no seguinte endereço: Av. José Rocha Bonfim, nº 214, Condomínio Praça Capital, Edifício Paris, sala 213, Bairro Santa Genebra, CEP – 13.080-650, Campinas – SP**, no prazo de **15 (quinze) dias contados da publicação do edital** supramencionado, requerimento devidamente instruído com o comprovante da origem e do valor do crédito (cf. § 1º do artigo 7º c/c art. 9º da Lei nº 11.101/05).

Atenciosamente.

**LUIS BENEDITO COSTA**
Supervisor de Serviço
Matrícula TJSP nº 353.417
(Declaro que assino por determinação judicial, conforme Artigo 85 das NSCGJ, Provimentos. CGJ 04/89 e 24/2003)

CORREIOS **AR** ***AVISO DE RECEBIMENTO***

AGÊNCIA e DATA DE POSTAGEM

AR 9912260497/2010-DR/SPM TJSP CORREIOS

Reservado espaço à menção MP

**DESTINATÁRIO**
Marco Rogério de Matos
Rua Natal Luiz Martim, nº 01, Bairro Vitória Perin Cezarino.
13.390-000 - Rio das Pedras / SP

CARIMBO UNIDADE DE ENTREGA

**ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO DO AR**
**Juízo de Direito da Vara Única do Foro Distrital de RIO DAS PEDRAS**
**da Comarca de Piracicaba**
**Rua Prudente de Moraes,136 - Centro**
**13390-000 - Rio das Pedras - SP**

**TENTATIVAS DE ENTREGA**
1º ____/____/_____ ____:____h
2º ____/____/_____ ____:____h
3º ____/____/_____ ____:____h
**ATENÇÃO:**
Após 3 (três) tentativas de entrega, devolver o objeto.

Uso exclusivo do Cliente: **Processo nº 1842/2014 CÍVEL**

RUBRICA E MATRÍCULA DO CARTEIRO

**MOTIVOS DE DEVOLUÇÃO**
**(1) Mudou-se** **(4) Desconhecido** **(7) Ausente**
**(2) Endereço insuficiente** **(5) Recusado** **(8) Falecido**
**(3) Não existe o número** **(6) Não procurado** **(9) Outros:** _____

( ) Informação prestada pelo porteiro ou síndico. ( ) Reintegrado ao Serviço Postal em ____/____/_____.

ASSINATURA DO RECEBEDOR

DATA DA ENTREGA ____/____/_____

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR

Nº DO DOCUMENTO

CORREIOS **AR** ***AVISO DE RECEBIMENTO***

AGÊNCIA e DATA DE POSTAGEM

AR 9912260497/2010-DR/SPM TJSP CORREIOS

Reservado espaço à menção MP

**DESTINATÁRIO**
Marco Rogério de Matos
Rua Natal Luiz Martim, nº 01, Bairro Vitória Perin Cezarino.
13.390-000 - Rio das Pedras / SP

CARIMBO UNIDADE DE ENTREGA

**ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO DO AR**
**Juízo de Direito da Vara Única do Foro Distrital de RIO DAS PEDRAS**
**da Comarca de Piracicaba**
**Rua Prudente de Moraes,136 - Centro**
**13390-000 - Rio das Pedras - SP**

**TENTATIVAS DE ENTREGA**
1º ____/____/_____ ____:____h
2º ____/____/_____ ____:____h
3º ____/____/_____ ____:____h
**ATENÇÃO:**
Após 3 (três) tentativas de entrega, devolver o objeto.

Uso exclusivo do Cliente: **Processo nº 1842/2014 CÍVEL**

RUBRICA E MATRÍCULA DO CARTEIRO

**MOTIVOS DE DEVOLUÇÃO**
**(1) Mudou-se** **(4) Desconhecido** **(7) Ausente**
**(2) Endereço insuficiente** **(5) Recusado** **(8) Falecido**
**(3) Não existe o número** **(6) Não procurado** **(9) Outros:** _____

( ) Informação prestada pelo porteiro ou síndico. ( ) Reintegrado ao Serviço Postal em ____/____/_____.

ASSINATURA DO RECEBEDOR

DATA DA ENTREGA ____/____/_____

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR

Nº DO DOCUMENTO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA
3 DE FEVEREIRO DE 1874

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

**VARA ÚNICA - COMARCA DE RIO DAS PEDRAS**

Rua Prudente de Moraes, nº 136 – Centro
CEP: 13.390-000 - Rio das Pedras – SP
Telefones: 0xx(19) 3493-1125 / 3493-2053 / 3493-2056
e-mail: riodaspedras@tjsp.jus.br

Rio das Pedras, 16 de dezembro de 2016.

À(O) Mario Salvador Luiz

Prezado(a),

Servimo-nos desta para comunicar-lhe que, em 07/06/2016, foi decretada a falência da empresa **SMV VÁLVULAS INDUSTRIAIS LTDA.**, CNPJ nº 01.881.601/0001-13, na ação de Falência nº 0002417-57.2014.8.26.0511, que foi distribuída para o MM. Juízo da Vara Única do Foro Distrital da Comarca de Rio das Pedras - SP.

Outrossim, comunicamos que a empresa falida listou Vossa Senhoria como credor(a) da quantia de **R$ 32.172,15** – classe I Trabalhista.

A relação completa dos credores foi disponibilizada em 14.12.2016, no DJE nº 2259, Caderno Editais e Leilões, fls. 191/193, e, poderá ser acessada no endereço eletrônico do E. Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo: https://www.dje.tjsp.jus.br/cdje/consultaSimples.do?cdVolume=11&nuDiario=2259&cdCaderno=14&nuSeqpagina=191

Caso exista alguma divergência no valor do crédito relacionado, V. Sa. deverá **encaminhar ao Administrador Judicial, no seguinte endereço: Av. José Rocha Bonfim, nº 214, Condomínio Praça Capital, Edifício Paris, sala 213, Bairro Santa Genebra, CEP – 13.080-650, Campinas – SP**, no prazo de **15 (quinze) dias contados da publicação do edital** supramencionado, requerimento devidamente instruído com o comprovante da origem e do valor do crédito (cf. § 1º do artigo 7º c/c art. 9º da Lei nº 11.101/05).

Atenciosamente.

**LUIS BENEDITO COSTA**
Supervisor de Serviço
Matrícula TJSP nº 353.417
(Declaro que assino por determinação judicial, conforme Artigo 85 das NSCGJ, Provimentos. CGJ 04/89 e 24/2003)

CORREIOS **AR** ***AVISO DE RECEBIMENTO***

AGÊNCIA e DATA DE POSTAGEM

AR 9912260497/2010-DR/SPM TJSP CORREIOS

Reservado espaço à menção MP

**DESTINATÁRIO**
Mario Salvador Luiz
Rua Idalina, nº 160, Bairro Paulicéia.
13.424-140 - Piracicaba / SP

CARIMBO UNIDADE DE ENTREGA

**ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO DO AR**
**Juízo de Direito da Vara Única do Foro Distrital de RIO DAS PEDRAS**
**da Comarca de Piracicaba**
**Rua Prudente de Moraes,136 - Centro**
**13390-000 - Rio das Pedras - SP**

**TENTATIVAS DE ENTREGA**
1º ____/____/_____ ____:____h
2º ____/____/_____ ____:____h
3º ____/____/_____ ____:____h
ATENÇÃO:
Após 3 (três) tentativas de entrega, devolver o objeto.

Uso exclusivo do Cliente: **Processo nº 1842/2014 CÍVEL**

**MOTIVOS DE DEVOLUÇÃO**
**(1) Mudou-se** **(4) Desconhecido** **(7) Ausente**
**(2) Endereço insuficiente** **(5) Recusado** **(8) Falecido**
**(3) Não existe o número** **(6) Não procurado** **(9) Outros:** _____

( ) Informação prestada pelo porteiro ou síndico. ( ) Reintegrado ao Serviço Postal em ____/____/_____.

RUBRICA E MATRÍCULA DO CARTEIRO

ASSINATURA DO RECEBEDOR

DATA DA ENTREGA ____/____/_____

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR

Nº DO DOCUMENTO

CORREIOS **AR** ***AVISO DE RECEBIMENTO***

AGÊNCIA e DATA DE POSTAGEM

AR 9912260497/2010-DR/SPM TJSP CORREIOS

Reservado espaço à menção MP

**DESTINATÁRIO**
Mario Salvador Luiz
Rua Idalina, nº 160, Bairro Paulicéia.
13.424-140 - Piracicaba / SP

CARIMBO UNIDADE DE ENTREGA

**ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO DO AR**
**Juízo de Direito da Vara Única do Foro Distrital de RIO DAS PEDRAS**
**da Comarca de Piracicaba**
**Rua Prudente de Moraes,136 - Centro**
**13390-000 - Rio das Pedras - SP**

**TENTATIVAS DE ENTREGA**
1º ____/____/_____ ____:____h
2º ____/____/_____ ____:____h
3º ____/____/_____ ____:____h
ATENÇÃO:
Após 3 (três) tentativas de entrega, devolver o objeto.

Uso exclusivo do Cliente: **Processo nº 1842/2014 CÍVEL**

**MOTIVOS DE DEVOLUÇÃO**
**(1) Mudou-se** **(4) Desconhecido** **(7) Ausente**
**(2) Endereço insuficiente** **(5) Recusado** **(8) Falecido**
**(3) Não existe o número** **(6) Não procurado** **(9) Outros:** _____

( ) Informação prestada pelo porteiro ou síndico. ( ) Reintegrado ao Serviço Postal em ____/____/_____.

RUBRICA E MATRÍCULA DO CARTEIRO

ASSINATURA DO RECEBEDOR

DATA DA ENTREGA ____/____/_____

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR

Nº DO DOCUMENTO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA
3 DE FEVEREIRO DE 1874

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

**VARA ÚNICA - COMARCA DE RIO DAS PEDRAS**

Rua Prudente de Moraes, nº 136 – Centro

CEP: 13.390-000 - Rio das Pedras – SP

Telefones: 0xx(19) 3493-1125 / 3493-2053 / 3493-2056

e-mail: riodaspedras@tjsp.jus.br

570

Rio das Pedras, 16 de dezembro de 2016.

À(O) Marisa de Toledo Baptista

Prezado(a),

Servimo-nos desta para comunicar-lhe que, em 07/06/2016, foi decretada a falência da empresa **SMV VÁLVULAS INDUSTRIAIS LTDA.**, CNPJ nº 01.881.601/0001-13, na ação de Falência nº 0002417-57.2014.8.26.0511, que foi distribuída para o MM. Juízo da Vara Única do Foro Distrital da Comarca de Rio das Pedras - SP.

Outrossim, comunicamos que a empresa falida listou Vossa Senhoria como credor(a) da quantia de **R$ 10.431,25** – classe I Trabalhista.

A relação completa dos credores foi disponibilizada em 14.12.2016, no DJE nº 2259, Caderno Editais e Leilões, fls. 191/193, e, poderá ser acessada no endereço eletrônico do E. Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo: https://www.dje.tjsp.jus.br/cdje/consultaSimples.do?cdVolume=11&nuDiario=2259&cdCaderno=14&nuSeqpagina=191

Caso exista alguma divergência no valor do crédito relacionado, V. Sa. deverá **encaminhar ao Administrador Judicial, no seguinte endereço: Av. José Rocha Bonfim, nº 214, Condomínio Praça Capital, Edifício Paris, sala 213, Bairro Santa Genebra, CEP – 13.080-650, Campinas – SP**, no prazo de **15 (quinze) dias contados da publicação do edital** supramencionado, requerimento devidamente instruído com o comprovante da origem e do valor do crédito (cf. § 1º do artigo 7º c/c art. 9º da Lei nº 11.101/05).

Atenciosamente.

**LUIS BENEDITO COSTA**
Supervisor de Serviço
Matrícula TJSP nº 353.417
(Declaro que assino por determinação judicial, conforme Artigo 85 das NSCGJ, Provimentos. CGJ 04/89 e 24/2003)

CORREIOS **AR** ***AVISO DE RECEBIMENTO***

AGÊNCIA e DATA DE POSTAGEM

AR 9912260497/2010-DR/SPM TJSP CORREIOS

Reservado espaço à menção MP

**DESTINATÁRIO**
Marisa de Toledo Baptista
Rua Armando Bottane, casa 08, Bairro Jardim dos Pires.
13.424-720 - Piracicaba / SP

CARIMBO UNIDADE DE ENTREGA

**ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO DO AR**
**Juízo de Direito da Vara Única do Foro Distrital de RIO DAS PEDRAS**
**da Comarca de Piracicaba**
**Rua Prudente de Moraes,136 - Centro**
**13390-000 - Rio das Pedras - SP**

**TENTATIVAS DE ENTREGA**
1º ___/___/_____ ____:____h
2º ___/___/_____ ____:____h
3º ___/___/_____ ____:____h
**ATENÇÃO:**
Após 3 (três) tentativas de entrega, devolver o objeto.

Uso exclusivo do Cliente: **Processo nº 1842/2014 CÍVEL**

RUBRICA E MATRÍCULA DO CARTEIRO

**MOTIVOS DE DEVOLUÇÃO**

| | | |
|---|---|---|
| **(1) Mudou-se** | **(4) Desconhecido** | **(7) Ausente** |
| **(2) Endereço insuficiente** | **(5) Recusado** | **(8) Falecido** |
| **(3) Não existe o número** | **(6) Não procurado** | **(9) Outros:** _____ |

( ) Informação prestada pelo porteiro ou síndico. ( ) Reintegrado ao Serviço Postal em ___/___/_____.

ASSINATURA DO RECEBEDOR

DATA DA ENTREGA ___/___/_____

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR

Nº DO DOCUMENTO


CORREIOS **AR** ***AVISO DE RECEBIMENTO***

AGÊNCIA e DATA DE POSTAGEM

AR 9912260497/2010-DR/SPM TJSP CORREIOS

Reservado espaço à menção MP

**DESTINATÁRIO**
Marisa de Toledo Baptista
Rua Armando Bottane, casa 08, Bairro Jardim dos Pires.
13.424-720 - Piracicaba / SP

CARIMBO UNIDADE DE ENTREGA

**ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO DO AR**
**Juízo de Direito da Vara Única do Foro Distrital de RIO DAS PEDRAS**
**da Comarca de Piracicaba**
**Rua Prudente de Moraes,136 - Centro**
**13390-000 - Rio das Pedras - SP**

**TENTATIVAS DE ENTREGA**
1º ___/___/_____ ____:____h
2º ___/___/_____ ____:____h
3º ___/___/_____ ____:____h
**ATENÇÃO:**
Após 3 (três) tentativas de entrega, devolver o objeto.

Uso exclusivo do Cliente: **Processo nº 1842/2014 CÍVEL**

RUBRICA E MATRÍCULA DO CARTEIRO

**MOTIVOS DE DEVOLUÇÃO**

| | | |
|---|---|---|
| **(1) Mudou-se** | **(4) Desconhecido** | **(7) Ausente** |
| **(2) Endereço insuficiente** | **(5) Recusado** | **(8) Falecido** |
| **(3) Não existe o número** | **(6) Não procurado** | **(9) Outros:** _____ |

( ) Informação prestada pelo porteiro ou síndico. ( ) Reintegrado ao Serviço Postal em ___/___/_____.

ASSINATURA DO RECEBEDOR

DATA DA ENTREGA ___/___/_____

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR

Nº DO DOCUMENTO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA
3 DE FEVEREIRO DE 1874

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

**VARA ÚNICA - COMARCA DE RIO DAS PEDRAS**

Rua Prudente de Moraes, nº 136 – Centro
CEP: 13.390-000 - Rio das Pedras – SP
Telefones: 0xx(19) 3493-1125 / 3493-2053 / 3493-2056
e-mail: riodaspedras@tjsp.jus.br

Rio das Pedras, 16 de dezembro de 2016.

À(O) Moisés Aparecido Ferreira dos Santos

Prezado(a),

Servimo-nos desta para comunicar-lhe que, em 07/06/2016, foi decretada a falência da empresa **SMV VÁLVULAS INDUSTRIAIS LTDA.**, CNPJ nº 01.881.601/0001-13, na ação de Falência nº 0002417-57.2014.8.26.0511, que foi distribuída para o MM. Juízo da Vara Única do Foro Distrital da Comarca de Rio das Pedras - SP.

Outrossim, comunicamos que a empresa falida listou Vossa Senhoria como credor(a) da quantia de **R$ 10.848,50** – classe I Trabalhista.

A relação completa dos credores foi disponibilizada em 14.12.2016, no DJE nº 2259, Caderno Editais e Leilões, fls. 191/193, e, poderá ser acessada no endereço eletrônico do E. Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo: https://www.dje.tjsp.jus.br/cdje/consultaSimples.do?cdVolume=11&nuDiario=2259&cdCaderno=14&nuSeqpagina=191

Caso exista alguma divergência no valor do crédito relacionado, V. Sa. deverá **encaminhar ao Administrador Judicial, no seguinte endereço: Av. José Rocha Bonfim, nº 214, Condomínio Praça Capital, Edifício Paris, sala 213, Bairro Santa Genebra, CEP – 13.080-650, Campinas – SP**, no prazo de **15 (quinze) dias contados da publicação do edital** supramencionado, requerimento devidamente instruído com o comprovante da origem e do valor do crédito (cf. § 1º do artigo 7º c/c art. 9º da Lei nº 11.101/05).

Atenciosamente.

**LUIS BENEDITO COSTA**
Supervisor de Serviço
Matrícula TJSP nº 353.417
(Declaro que assino por determinação judicial, conforme Artigo 85 das NSCGJ, Provimentos. CGJ 04/89 e 24/2003)

CORREIOS **AR** ***AVISO DE RECEBIMENTO***

AGÊNCIA e DATA DE POSTAGEM

AR 9912260497/2010-DR/SPM TJSP CORREIOS

Reservado espaço à menção MP

**DESTINATÁRIO**

Moisés Aparecido Ferreira dos Santos
Rua Santina M. Soave, nº 174, Bairro Centro Resid. Vitório Cezarino.
13.390-000 - Rio das Pedras / SP

CARIMBO UNIDADE DE ENTREGA

**ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO DO AR**

**Juízo de Direito da Vara Única do Foro Distrital de RIO DAS PEDRAS**
**da Comarca de Piracicaba**
**Rua Prudente de Moraes,136 - Centro**
**13390-000 - Rio das Pedras - SP**

**TENTATIVAS DE ENTREGA**

1º ____/____/_____ ____:____h
2º ____/____/_____ ____:____h
3º ____/____/_____ ____:____h

ATENÇÃO:
Após 3 (três) tentativas de entrega, devolver o objeto.

Uso exclusivo do Cliente: **Processo nº 1842/2014 CÍVEL**

RUBRICA E MATRÍCULA DO CARTEIRO

**MOTIVOS DE DEVOLUÇÃO**

(1) Mudou-se (4) Desconhecido (7) Ausente
(2) Endereço insuficiente (5) Recusado (8) Falecido
(3) Não existe o número (6) Não procurado (9) Outros: _____

( ) Informação prestada pelo porteiro ou síndico. ( ) Reintegrado ao Serviço Postal em ____/____/_____.

ASSINATURA DO RECEBEDOR

DATA DA ENTREGA ____/____/_____

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR

Nº DO DOCUMENTO


CORREIOS **AR** ***AVISO DE RECEBIMENTO***

AGÊNCIA e DATA DE POSTAGEM

AR 9912260497/2010-DR/SPM TJSP CORREIOS

Reservado espaço à menção MP

**DESTINATÁRIO**

Moisés Aparecido Ferreira dos Santos
Rua Santina M. Soave, nº 174, Bairro Centro Resid. Vitório Cezarino.
13.390-000 - Rio das Pedras / SP

CARIMBO UNIDADE DE ENTREGA

**ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO DO AR**

**Juízo de Direito da Vara Única do Foro Distrital de RIO DAS PEDRAS**
**da Comarca de Piracicaba**
**Rua Prudente de Moraes,136 - Centro**
**13390-000 - Rio das Pedras - SP**

**TENTATIVAS DE ENTREGA**

1º ____/____/_____ ____:____h
2º ____/____/_____ ____:____h
3º ____/____/_____ ____:____h

ATENÇÃO:
Após 3 (três) tentativas de entrega, devolver o objeto.

Uso exclusivo do Cliente: **Processo nº 1842/2014 CÍVEL**

RUBRICA E MATRÍCULA DO CARTEIRO

**MOTIVOS DE DEVOLUÇÃO**

(1) Mudou-se (4) Desconhecido (7) Ausente
(2) Endereço insuficiente (5) Recusado (8) Falecido
(3) Não existe o número (6) Não procurado (9) Outros: _____

( ) Informação prestada pelo porteiro ou síndico. ( ) Reintegrado ao Serviço Postal em ____/____/_____.

ASSINATURA DO RECEBEDOR

DATA DA ENTREGA ____/____/_____

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR

Nº DO DOCUMENTO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA
3 DE FEVEREIRO DE 1874

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

**VARA ÚNICA - COMARCA DE RIO DAS PEDRAS**

Rua Prudente de Moraes, nº 136 – Centro

CEP: 13.390-000 - Rio das Pedras – SP

Telefones: 0xx(19) 3493-1125 / 3493-2053 / 3493-2056

e-mail: riodaspedras@tjsp.jus.br

Rio das Pedras, 16 de dezembro de 2016.

À(O) Natalia Matavelli Filetti

Prezado(a),

Servimo-nos desta para comunicar-lhe que, em 07/06/2016, foi decretada a falência da empresa **SMV VÁLVULAS INDUSTRIAIS LTDA.**, CNPJ nº 01.881.601/0001-13, na ação de Falência nº 0002417-57.2014.8.26.0511, que foi distribuída para o MM. Juízo da Vara Única do Foro Distrital da Comarca de Rio das Pedras - SP.

Outrossim, comunicamos que a empresa falida listou Vossa Senhoria como credor(a) da quantia de **R$ 70.000,00** – classe I Trabalhista.

A relação completa dos credores foi disponibilizada em 14.12.2016, no DJE nº 2259, Caderno Editais e Leilões, fls. 191/193, e, poderá ser acessada no endereço eletrônico do E. Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo: https://www.dje.tjsp.jus.br/cdje/consultaSimples.do?cdVolume=11&nuDiario=2259&cdCaderno=14&nuSeqpagina=191

Caso exista alguma divergência no valor do crédito relacionado, V. Sa. deverá **encaminhar ao Administrador Judicial, no seguinte endereço: Av. José Rocha Bonfim, nº 214, Condomínio Praça Capital, Edifício Paris, sala 213, Bairro Santa Genebra, CEP – 13.080-650, Campinas – SP**, no prazo de **15 (quinze) dias contados da publicação do edital** supramencionado, requerimento devidamente instruído com o comprovante da origem e do valor do crédito (cf. § 1º do artigo 7º c/c art. 9º da Lei nº 11.101/05).

Atenciosamente.

**LUIS BENEDITO COSTA**
Supervisor de Serviço
Matrícula TJSP nº 353.417
(Declaro que assino por determinação judicial, conforme Artigo 85 das NSCGJ, Provimentos. CGJ 04/89 e 24/2003)

CORREIOS **AR** ***AVISO DE RECEBIMENTO***

AGÊNCIA e DATA DE POSTAGEM

AR 9912260497/2010-DR/SPM TJSP CORREIOS

Reservado espaço à menção MP

**DESTINATÁRIO**
Natalia Matavelli Filetti
Rua do Rosário, nº 933, apto 12, Bairro Centro.
13.400-183 - Piracicaba / SP

CARIMBO UNIDADE DE ENTREGA

**ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO DO AR**
**Juízo de Direito da Vara Única do Foro Distrital de RIO DAS PEDRAS**
**da Comarca de Piracicaba**
**Rua Prudente de Moraes,136 - Centro**
**13390-000 - Rio das Pedras - SP**

**TENTATIVAS DE ENTREGA**
1º ____/____/_____ ____:____h
2º ____/____/_____ ____:____h
3º ____/____/_____ ____:____h

**ATENÇÃO:**
Após 3 (três) tentativas de entrega, devolver o objeto.

Uso exclusivo do Cliente: **Processo nº 1842/2014 CÍVEL**

RUBRICA E MATRÍCULA DO CARTEIRO

**MOTIVOS DE DEVOLUÇÃO**

| | | |
|---|---|---|
| **(1) Mudou-se** | **(4) Desconhecido** | **(7) Ausente** |
| **(2) Endereço insuficiente** | **(5) Recusado** | **(8) Falecido** |
| **(3) Não existe o número** | **(6) Não procurado** | **(9) Outros:** _____ |

( ) Informação prestada pelo porteiro ou síndico. ( ) Reintegrado ao Serviço Postal em ____/____/_____.

ASSINATURA DO RECEBEDOR

DATA DA ENTREGA ____/____/_____

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR

Nº DO DOCUMENTO

CORREIOS **AR** ***AVISO DE RECEBIMENTO***

AGÊNCIA e DATA DE POSTAGEM

AR 9912260497/2010-DR/SPM TJSP CORREIOS

Reservado espaço à menção MP

**DESTINATÁRIO**
Natalia Matavelli Filetti
Rua do Rosário, nº 933, apto 12, Bairro Centro.
13.400-183 - Piracicaba / SP

CARIMBO UNIDADE DE ENTREGA

**ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO DO AR**
**Juízo de Direito da Vara Única do Foro Distrital de RIO DAS PEDRAS**
**da Comarca de Piracicaba**
**Rua Prudente de Moraes,136 - Centro**
**13390-000 - Rio das Pedras - SP**

**TENTATIVAS DE ENTREGA**
1º ____/____/_____ ____:____h
2º ____/____/_____ ____:____h
3º ____/____/_____ ____:____h

**ATENÇÃO:**
Após 3 (três) tentativas de entrega, devolver o objeto.

Uso exclusivo do Cliente: **Processo nº 1842/2014 CÍVEL**

RUBRICA E MATRÍCULA DO CARTEIRO

**MOTIVOS DE DEVOLUÇÃO**

| | | |
|---|---|---|
| **(1) Mudou-se** | **(4) Desconhecido** | **(7) Ausente** |
| **(2) Endereço insuficiente** | **(5) Recusado** | **(8) Falecido** |
| **(3) Não existe o número** | **(6) Não procurado** | **(9) Outros:** _____ |

( ) Informação prestada pelo porteiro ou síndico. ( ) Reintegrado ao Serviço Postal em ____/____/_____.

ASSINATURA DO RECEBEDOR

DATA DA ENTREGA ____/____/_____

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR

Nº DO DOCUMENTO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA
3 DE FEVEREIRO DE 1874

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

**VARA ÚNICA - COMARCA DE RIO DAS PEDRAS**

Rua Prudente de Moraes, nº 136 – Centro
CEP: 13.390-000 - Rio das Pedras – SP
Telefones: 0xx(19) 3493-1125 / 3493-2053 / 3493-2056
e-mail: riodaspedras@tjsp.jus.br

Rio das Pedras, 16 de dezembro de 2016.

À(O) Nelson da Mota dos Santos

Prezado(a),

Servimo-nos desta para comunicar-lhe que, em 07/06/2016, foi decretada a falência da empresa **SMV VÁLVULAS INDUSTRIAIS LTDA.**, CNPJ nº 01.881.601/0001-13, na ação de Falência nº 0002417-57.2014.8.26.0511, que foi distribuída para o MM. Juízo da Vara Única do Foro Distrital da Comarca de Rio das Pedras - SP.

Outrossim, comunicamos que a empresa falida listou Vossa Senhoria como credor(a) da quantia de **R$ 33.723,40** – classe I Trabalhista.

A relação completa dos credores foi disponibilizada em 14.12.2016, no DJE nº 2259, Caderno Editais e Leilões, fls. 191/193, e, poderá ser acessada no endereço eletrônico do E. Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo: https://www.dje.tjsp.jus.br/cdje/consultaSimples.do?cdVolume=11&nuDiario=2259&cdCaderno=14&nuSeqpagina=191

Caso exista alguma divergência no valor do crédito relacionado, V. Sa. deverá **encaminhar ao Administrador Judicial, no seguinte endereço: Av. José Rocha Bonfim, nº 214, Condomínio Praça Capital, Edifício Paris, sala 213, Bairro Santa Genebra, CEP – 13.080-650, Campinas – SP**, no prazo de **15 (quinze) dias contados da publicação do edital** supramencionado, requerimento devidamente instruído com o comprovante da origem e do valor do crédito (cf. § 1º do artigo 7º c/c art. 9º da Lei nº 11.101/05).

Atenciosamente.

**LUIS BENEDITO COSTA**
Supervisor de Serviço
Matrícula TJSP nº 353.417
(Declaro que assino por determinação judicial, conforme Artigo 85 das NSCGJ, Provimentos. CGJ 04/89 e 24/2003)

CORREIOS **AR** ***AVISO DE RECEBIMENTO***

AGÊNCIA e DATA DE POSTAGEM

AR 9912260497/2010-DR/SPM TJSP CORREIOS

Reservado espaço à menção MP

**DESTINATÁRIO**
Nelson da Mota dos Santos
Rua Antônio Menegatti Monteiro, nº 206, Bairro Santa Rosina.
13.390-000 - Rio das Pedras / SP

CARIMBO UNIDADE DE ENTREGA

**ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO DO AR**
**Juízo de Direito da Vara Única do Foro Distrital de RIO DAS PEDRAS**
**da Comarca de Piracicaba**
**Rua Prudente de Moraes,136 - Centro**
**13390-000 - Rio das Pedras - SP**

**TENTATIVAS DE ENTREGA**
1º ____/____/_____ ____:____h
2º ____/____/_____ ____:____h
3º ____/____/_____ ____:____h

**ATENÇÃO:**
Após 3 (três) tentativas de entrega, devolver o objeto.

Uso exclusivo do Cliente: **Processo nº 1842/2014 CÍVEL**

RUBRICA E MATRÍCULA DO CARTEIRO

**MOTIVOS DE DEVOLUÇÃO**

| | | |
|---|---|---|
| **(1) Mudou-se** | **(4) Desconhecido** | **(7) Ausente** |
| **(2) Endereço insuficiente** | **(5) Recusado** | **(8) Falecido** |
| **(3) Não existe o número** | **(6) Não procurado** | **(9) Outros:** _____ |

( ) Informação prestada pelo porteiro ou síndico. ( ) Reintegrado ao Serviço Postal em ____/____/_____.

ASSINATURA DO RECEBEDOR

DATA DA ENTREGA ____/____/_____

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR

Nº DO DOCUMENTO


CORREIOS **AR** ***AVISO DE RECEBIMENTO***

AGÊNCIA e DATA DE POSTAGEM

AR 9912260497/2010-DR/SPM TJSP CORREIOS

Reservado espaço à menção MP

**DESTINATÁRIO**
Nelson da Mota dos Santos
Rua Antônio Menegatti Monteiro, nº 206, Bairro Santa Rosina.
13.390-000 - Rio das Pedras / SP

CARIMBO UNIDADE DE ENTREGA

**ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO DO AR**
**Juízo de Direito da Vara Única do Foro Distrital de RIO DAS PEDRAS**
**da Comarca de Piracicaba**
**Rua Prudente de Moraes,136 - Centro**
**13390-000 - Rio das Pedras - SP**

**TENTATIVAS DE ENTREGA**
1º ____/____/_____ ____:____h
2º ____/____/_____ ____:____h
3º ____/____/_____ ____:____h

**ATENÇÃO:**
Após 3 (três) tentativas de entrega, devolver o objeto.

Uso exclusivo do Cliente: **Processo nº 1842/2014 CÍVEL**

RUBRICA E MATRÍCULA DO CARTEIRO

**MOTIVOS DE DEVOLUÇÃO**

| | | |
|---|---|---|
| **(1) Mudou-se** | **(4) Desconhecido** | **(7) Ausente** |
| **(2) Endereço insuficiente** | **(5) Recusado** | **(8) Falecido** |
| **(3) Não existe o número** | **(6) Não procurado** | **(9) Outros:** _____ |

( ) Informação prestada pelo porteiro ou síndico. ( ) Reintegrado ao Serviço Postal em ____/____/_____.

ASSINATURA DO RECEBEDOR

DATA DA ENTREGA ____/____/_____

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR

Nº DO DOCUMENTO

574

TRIBUNAL DE JUSTIÇA

3 DE FEVEREIRO DE 1874

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

**VARA ÚNICA - COMARCA DE RIO DAS PEDRAS**

Rua Prudente de Moraes, nº 136 – Centro

CEP: 13.390-000 - Rio das Pedras – SP

Telefones: 0xx(19) 3493-1125 / 3493-2053 / 3493-2056

e-mail: riodaspedras@tjsp.jus.br

Rio das Pedras, 16 de dezembro de 2016.

À(O) Nivaldo Oliveira Santana

Prezado(a),

Servimo-nos desta para comunicar-lhe que, em 07/06/2016, foi decretada a falência da empresa **SMV VÁLVULAS INDUSTRIAIS LTDA.**, CNPJ nº 01.881.601/0001-13, na ação de Falência nº 0002417-57.2014.8.26.0511, que foi distribuída para o MM. Juízo da Vara Única do Foro Distrital da Comarca de Rio das Pedras - SP.

Outrossim, comunicamos que a empresa falida listou Vossa Senhoria como credor(a) da quantia de **R$ 361.010,00** – classe I Trabalhista.

A relação completa dos credores foi disponibilizada em 14.12.2016, no DJE nº 2259, Caderno Editais e Leilões, fls. 191/193, e, poderá ser acessada no endereço eletrônico do E. Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo: https://www.dje.tjsp.jus.br/cdje/consultaSimples.do?cdVolume=11&nuDiario=2259&cdCaderno=14&nuSeqpagina=191

Caso exista alguma divergência no valor do crédito relacionado, V. Sa. deverá **encaminhar ao Administrador Judicial, no seguinte endereço: Av. José Rocha Bonfim, nº 214, Condomínio Praça Capital, Edifício Paris, sala 213, Bairro Santa Genebra, CEP – 13.080-650, Campinas – SP**, no prazo de **15 (quinze) dias contados da publicação do edital** supramencionado, requerimento devidamente instruído com o comprovante da origem e do valor do crédito (cf. § 1º do artigo 7º c/c art. 9º da Lei nº 11.101/05).

Atenciosamente.

**LUIS BENEDITO COSTA**
Supervisor de Serviço
Matrícula TJSP nº 353.417
(Declaro que assino por determinação judicial, conforme Artigo 85 das NSCGJ, Provimentos. CGJ 04/89 e 24/2003)

CORREIOS **AR** ***AVISO DE RECEBIMENTO***

AGÊNCIA e DATA DE POSTAGEM

AR 9912280497/2010-DR/SPM TJSP CORREIOS

Reservado espaço à menção MP

**DESTINATÁRIO**
Nivaldo Oliveira Santana
Rua José Joaquim da Silva, nº 16, Bairro Luiz Massudy Coury.
13.390-000 - Rio das Pedras / SP

CARIMBO UNIDADE DE ENTREGA

**ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO DO AR**
**Juízo de Direito da Vara Única do Foro Distrital de RIO DAS PEDRAS**
**da Comarca de Piracicaba**
**Rua Prudente de Moraes,136 - Centro**
**13390-000 - Rio das Pedras - SP**

**TENTATIVAS DE ENTREGA**
1º ____/____/_____ ____:____h
2º ____/____/_____ ____:____h
3º ____/____/_____ ____:____h

**ATENÇÃO:**
Após 3 (três) tentativas de entrega, devolver o objeto.

Uso exclusivo do Cliente: **Processo nº 1842/2014 CÍVEL**

RUBRICA E MATRÍCULA DO CARTEIRO

**MOTIVOS DE DEVOLUÇÃO**

| | | |
|---|---|---|
| **(1) Mudou-se** | **(4) Desconhecido** | **(7) Ausente** |
| **(2) Endereço insuficiente** | **(5) Recusado** | **(8) Falecido** |
| **(3) Não existe o número** | **(6) Não procurado** | **(9) Outros:** _____ |

( ) Informação prestada pelo porteiro ou síndico. ( ) Reintegrado ao Serviço Postal em ____/____/_____.

ASSINATURA DO RECEBEDOR

DATA DA ENTREGA ____/____/_____

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR

Nº DO DOCUMENTO

CORREIOS **AR** ***AVISO DE RECEBIMENTO***

AGÊNCIA e DATA DE POSTAGEM

AR 9912280497/2010-DR/SPM TJSP CORREIOS

Reservado espaço à menção MP

**DESTINATÁRIO**
Nivaldo Oliveira Santana
Rua José Joaquim da Silva, nº 16, Bairro Luiz Massudy Coury.
13.390-000 - Rio das Pedras / SP

CARIMBO UNIDADE DE ENTREGA

**ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO DO AR**
**Juízo de Direito da Vara Única do Foro Distrital de RIO DAS PEDRAS**
**da Comarca de Piracicaba**
**Rua Prudente de Moraes,136 - Centro**
**13390-000 - Rio das Pedras - SP**

**TENTATIVAS DE ENTREGA**
1º ____/____/_____ ____:____h
2º ____/____/_____ ____:____h
3º ____/____/_____ ____:____h

**ATENÇÃO:**
Após 3 (três) tentativas de entrega, devolver o objeto.

Uso exclusivo do Cliente: **Processo nº 1842/2014 CÍVEL**

RUBRICA E MATRÍCULA DO CARTEIRO

**MOTIVOS DE DEVOLUÇÃO**

| | | |
|---|---|---|
| **(1) Mudou-se** | **(4) Desconhecido** | **(7) Ausente** |
| **(2) Endereço insuficiente** | **(5) Recusado** | **(8) Falecido** |
| **(3) Não existe o número** | **(6) Não procurado** | **(9) Outros:** _____ |

( ) Informação prestada pelo porteiro ou síndico. ( ) Reintegrado ao Serviço Postal em ____/____/_____.

ASSINATURA DO RECEBEDOR

DATA DA ENTREGA ____/____/_____

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR

Nº DO DOCUMENTO

575

TRIBUNAL DE JUSTIÇA

3 DE FEVEREIRO DE 1874

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

**VARA ÚNICA - COMARCA DE RIO DAS PEDRAS**

Rua Prudente de Moraes, nº 136 – Centro

CEP: 13.390-000 - Rio das Pedras – SP

Telefones: 0xx(19) 3493-1125 / 3493-2053 / 3493-2056

e-mail: riodaspedras@tjsp.jus.br

Rio das Pedras, 16 de dezembro de 2016.

À(O) Odair José Alves

Prezado(a),

Servimo-nos desta para comunicar-lhe que, em 07/06/2016, foi decretada a falência da empresa **SMV VÁLVULAS INDUSTRIAIS LTDA.**, CNPJ nº 01.881.601/0001-13, na ação de Falência nº 0002417-57.2014.8.26.0511, que foi distribuída para o MM. Juízo da Vara Única do Foro Distrital da Comarca de Rio das Pedras - SP.

Outrossim, comunicamos que a empresa falida listou Vossa Senhoria como credor(a) da quantia de **R$ 17.250,00** – classe I Trabalhista.

A relação completa dos credores foi disponibilizada em 14.12.2016, no DJE nº 2259, Caderno Editais e Leilões, fls. 191/193, e, poderá ser acessada no endereço eletrônico do E. Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo: https://www.dje.tjsp.jus.br/cdje/consultaSimples.do?cdVolume=11&nuDiario=2259&cdCaderno=14&nuSeqpagina=191

Caso exista alguma divergência no valor do crédito relacionado, V. Sa. deverá **encaminhar ao Administrador Judicial, no seguinte endereço: Av. José Rocha Bonfim, nº 214, Condomínio Praça Capital, Edifício Paris, sala 213, Bairro Santa Genebra, CEP – 13.080-650, Campinas – SP**, no prazo de **15 (quinze) dias contados da publicação do edital** supramencionado, requerimento devidamente instruído com o comprovante da origem e do valor do crédito (cf. § 1º do artigo 7º c/c art. 9º da Lei nº 11.101/05).

Atenciosamente.

**LUIS BENEDITO COSTA**
Supervisor de Serviço
Matrícula TJSP nº 353.417
(Declaro que assino por determinação judicial, conforme Artigo 85 das NSCGJ, Provimentos. CGJ 04/89 e 24/2003)

CORREIOS **AR** ***AVISO DE RECEBIMENTO***

AGÊNCIA e DATA DE POSTAGEM

AR 9912260497/2010-DR/SPM TJSP CORREIOS

Reservado espaço à menção MP

**DESTINATÁRIO**
Odair José Alves
Rua Luiz Antônio Bortoletto, nº 200, Bairro Residencial Vitório Cezarino.
13.409-390 - Rio das Pedras / SP

CARIMBO UNIDADE DE ENTREGA

**ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO DO AR**
**Juízo de Direito da Vara Única do Foro Distrital de RIO DAS PEDRAS**
**da Comarca de Piracicaba**
**Rua Prudente de Moraes,136 - Centro**
**13390-000 - Rio das Pedras - SP**

**TENTATIVAS DE ENTREGA**
1º ___/___/_____ ____:____h
2º ___/___/_____ ____:____h
3º ___/___/_____ ____:____h

**ATENÇÃO:**
Após 3 (três) tentativas de entrega, devolver o objeto.

Uso exclusivo do Cliente: **Processo nº 1842/2014 CÍVEL**

RUBRICA E MATRÍCULA DO CARTEIRO

**MOTIVOS DE DEVOLUÇÃO**

| | | |
|---|---|---|
| **(1) Mudou-se** | **(4) Desconhecido** | **(7) Ausente** |
| **(2) Endereço insuficiente** | **(5) Recusado** | **(8) Falecido** |
| **(3) Não existe o número** | **(6) Não procurado** | **(9) Outros:** _____ |

( ) Informação prestada pelo porteiro ou síndico. ( ) Reintegrado ao Serviço Postal em ___/___/_____.

ASSINATURA DO RECEBEDOR

DATA DA ENTREGA ___/___/_____

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR

Nº DO DOCUMENTO


CORREIOS **AR** ***AVISO DE RECEBIMENTO***

AGÊNCIA e DATA DE POSTAGEM

AR 9912260497/2010-DR/SPM TJSP CORREIOS

Reservado espaço à menção MP

**DESTINATÁRIO**
Odair José Alves
Rua Luiz Antônio Bortoletto, nº 200, Bairro Residencial Vitório Cezarino.
13.409-390 - Rio das Pedras / SP

CARIMBO UNIDADE DE ENTREGA

**ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO DO AR**
**Juízo de Direito da Vara Única do Foro Distrital de RIO DAS PEDRAS**
**da Comarca de Piracicaba**
**Rua Prudente de Moraes,136 - Centro**
**13390-000 - Rio das Pedras - SP**

**TENTATIVAS DE ENTREGA**
1º ___/___/_____ ____:____h
2º ___/___/_____ ____:____h
3º ___/___/_____ ____:____h

**ATENÇÃO:**
Após 3 (três) tentativas de entrega, devolver o objeto.

Uso exclusivo do Cliente: **Processo nº 1842/2014 CÍVEL**

RUBRICA E MATRÍCULA DO CARTEIRO

**MOTIVOS DE DEVOLUÇÃO**

| | | |
|---|---|---|
| **(1) Mudou-se** | **(4) Desconhecido** | **(7) Ausente** |
| **(2) Endereço insuficiente** | **(5) Recusado** | **(8) Falecido** |
| **(3) Não existe o número** | **(6) Não procurado** | **(9) Outros:** _____ |

( ) Informação prestada pelo porteiro ou síndico. ( ) Reintegrado ao Serviço Postal em ___/___/_____.

ASSINATURA DO RECEBEDOR

DATA DA ENTREGA ___/___/_____

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR

Nº DO DOCUMENTO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA

3 DE FEVEREIRO DE 1874

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

**VARA ÚNICA - COMARCA DE RIO DAS PEDRAS**

Rua Prudente de Moraes, nº 136 – Centro

CEP: 13.390-000 - Rio das Pedras – SP

Telefones: 0xx(19) 3493-1125 / 3493-2053 / 3493-2056

e-mail: riodaspedras@tjsp.jus.br

Rio das Pedras, 16 de dezembro de 2016.

À(O) Odair Machado

Prezado(a),

Servimo-nos desta para comunicar-lhe que, em 07/06/2016, foi decretada a falência da empresa **SMV VÁLVULAS INDUSTRIAIS LTDA.**, CNPJ nº 01.881.601/0001-13, na ação de Falência nº 0002417-57.2014.8.26.0511, que foi distribuída para o MM. Juízo da Vara Única do Foro Distrital da Comarca de Rio das Pedras - SP.

Outrossim, comunicamos que a empresa falida listou Vossa Senhoria como credor(a) da quantia de **R$ 139.417,63** – classe I Trabalhista.

A relação completa dos credores foi disponibilizada em 14.12.2016, no DJE nº 2259, Caderno Editais e Leilões, fls. 191/193, e, poderá ser acessada no endereço eletrônico do E. Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo: https://www.dje.tjsp.jus.br/cdje/consultaSimples.do?cdVolume=11&nuDiario=2259&cdCaderno=14&nuSeqpagina=191

Caso exista alguma divergência no valor do crédito relacionado, V. Sa. deverá **encaminhar ao Administrador Judicial, no seguinte endereço: Av. José Rocha Bonfim, nº 214, Condomínio Praça Capital, Edifício Paris, sala 213, Bairro Santa Genebra, CEP – 13.080-650, Campinas – SP**, no prazo de **15 (quinze) dias contados da publicação do edital** supramencionado, requerimento devidamente instruído com o comprovante da origem e do valor do crédito (cf. § 1º do artigo 7º c/c art. 9º da Lei nº 11.101/05).

Atenciosamente.

**LUIS BENEDITO COSTA**
Supervisor de Serviço
Matrícula TJSP nº 353.417
(Declaro que assino por determinação judicial, conforme Artigo 85 das NSCGJ, Provimentos. CGJ 04/89 e 24/2003)

CORREIOS **AR** ***AVISO DE RECEBIMENTO***

AGÊNCIA e DATA DE POSTAGEM

AR 9912260497/2010-DR/SPM TJSP CORREIOS

Reservado espaço à menção MP

**DESTINATÁRIO**
Odair Machado
Rua Luiz Martini, nº 81, Bairro Pau Queimado.
13.402-850 - Piracicaba / SP

CARIMBO UNIDADE DE ENTREGA

**ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO DO AR**
**Juízo de Direito da Vara Única do Foro Distrital de RIO DAS PEDRAS**
**da Comarca de Piracicaba**
**Rua Prudente de Moraes,136 - Centro**
**13390-000 - Rio das Pedras - SP**

**TENTATIVAS DE ENTREGA**
1º ___/___/_____ ____:____h
2º ___/___/_____ ____:____h
3º ___/___/_____ ____:____h
ATENÇÃO:
Após 3 (três) tentativas de entrega, devolver o objeto.

Uso exclusivo do Cliente: **Processo nº 1842/2014 CÍVEL**

**MOTIVOS DE DEVOLUÇÃO**
**(1) Mudou-se** **(4) Desconhecido** **(7) Ausente**
**(2) Endereço insuficiente** **(5) Recusado** **(8) Falecido**
**(3) Não existe o número** **(6) Não procurado** **(9) Outros:** _____

( ) Informação prestada pelo porteiro ou síndico. ( ) Reintegrado ao Serviço Postal em ___/___/_____.

RUBRICA E MATRÍCULA DO CARTEIRO

ASSINATURA DO RECEBEDOR

DATA DA ENTREGA ___/___/_____

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR

Nº DO DOCUMENTO


CORREIOS **AR** ***AVISO DE RECEBIMENTO***

AGÊNCIA e DATA DE POSTAGEM

AR 9912260497/2010-DR/SPM TJSP CORREIOS

Reservado espaço à menção MP

**DESTINATÁRIO**
Odair Machado
Rua Luiz Martini, nº 81, Bairro Pau Queimado.
13.402-850 - Piracicaba / SP

CARIMBO UNIDADE DE ENTREGA

**ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO DO AR**
**Juízo de Direito da Vara Única do Foro Distrital de RIO DAS PEDRAS**
**da Comarca de Piracicaba**
**Rua Prudente de Moraes,136 - Centro**
**13390-000 - Rio das Pedras - SP**

**TENTATIVAS DE ENTREGA**
1º ___/___/_____ ____:____h
2º ___/___/_____ ____:____h
3º ___/___/_____ ____:____h
ATENÇÃO:
Após 3 (três) tentativas de entrega, devolver o objeto.

Uso exclusivo do Cliente: **Processo nº 1842/2014 CÍVEL**

**MOTIVOS DE DEVOLUÇÃO**
**(1) Mudou-se** **(4) Desconhecido** **(7) Ausente**
**(2) Endereço insuficiente** **(5) Recusado** **(8) Falecido**
**(3) Não existe o número** **(6) Não procurado** **(9) Outros:** _____

( ) Informação prestada pelo porteiro ou síndico. ( ) Reintegrado ao Serviço Postal em ___/___/_____.

RUBRICA E MATRÍCULA DO CARTEIRO

ASSINATURA DO RECEBEDOR

DATA DA ENTREGA ___/___/_____

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR

Nº DO DOCUMENTO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

VARA ÚNICA - COMARCA DE RIO DAS PEDRAS

Rua Prudente de Moraes, nº 136 – Centro

CEP: 13.390-000 - Rio das Pedras – SP

Telefones: 0xx(19) 3493-1125 / 3493-2053 / 3493-2056

e-mail: riodaspedras@tjsp.jus.br

Rio das Pedras, 16 de dezembro de 2016.

À(O) Paulo Roberto Sartini

Prezado(a),

Servimo-nos desta para comunicar-lhe que, em 07/06/2016, foi decretada a falência da empresa **SMV VÁLVULAS INDUSTRIAIS LTDA.**, CNPJ nº 01.881.601/0001-13, na ação de Falência nº 0002417-57.2014.8.26.0511, que foi distribuída para o MM. Juízo da Vara Única do Foro Distrital da Comarca de Rio das Pedras - SP.

Outrossim, comunicamos que a empresa falida listou Vossa Senhoria como credor(a) da quantia de **R$ 27.500,00** – classe I Trabalhista.

A relação completa dos credores foi disponibilizada em 14.12.2016, no DJE nº 2259, Caderno Editais e Leilões, fls. 191/193, e, poderá ser acessada no endereço eletrônico do E. Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo: https://www.dje.tjsp.jus.br/cdje/consultaSimples.do?cdVolume=11&nuDiario=2259&cdCaderno=14&nuSeqpagina=191

Caso exista alguma divergência no valor do crédito relacionado, V. Sa. deverá **encaminhar ao Administrador Judicial, no seguinte endereço: Av. José Rocha Bonfim, nº 214, Condomínio Praça Capital, Edifício Paris, sala 213, Bairro Santa Genebra, CEP – 13.080-650, Campinas – SP**, no prazo de **15 (quinze) dias contados da publicação do edital** supramencionado, requerimento devidamente instruído com o comprovante da origem e do valor do crédito (cf. § 1º do artigo 7º c/c art. 9º da Lei nº 11.101/05).

Atenciosamente.

**LUIS BENEDITO COSTA**
Supervisor de Serviço
Matrícula TJSP nº 353.417
(Declaro que assino por determinação judicial, conforme Artigo 85 das NSCGJ, Provimentos. CGJ 04/89 e 24/2003)

CORREIOS **AR** ***AVISO DE RECEBIMENTO***

AGÊNCIA e DATA DE POSTAGEM

AR 9912260497/2010-DR/SPM TJSP CORREIOS

Reservado espaço à menção MP

**DESTINATÁRIO**
Paulo Roberto Sartini
Rua Vieiga Muniz, nº 290, Bairro São Dimas.
13.416-050 - Piracicaba / SP

CARIMBO UNIDADE DE ENTREGA

**ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO DO AR**
**Juízo de Direito da Vara Única do Foro Distrital de RIO DAS PEDRAS**
**da Comarca de Piracicaba**
**Rua Prudente de Moraes,136 - Centro**
**13390-000 - Rio das Pedras - SP**

**TENTATIVAS DE ENTREGA**
1º ___/___/_____ ____:____h
2º ___/___/_____ ____:____h
3º ___/___/_____ ____:____h

**ATENÇÃO:**
Após 3 (três) tentativas de entrega, devolver o objeto.

Uso exclusivo do Cliente: **Processo nº 1842/2014 CÍVEL**

**MOTIVOS DE DEVOLUÇÃO**

| | | |
|---|---|---|
| **(1) Mudou-se** | **(4) Desconhecido** | **(7) Ausente** |
| **(2) Endereço insuficiente** | **(5) Recusado** | **(8) Falecido** |
| **(3) Não existe o número** | **(6) Não procurado** | **(9) Outros:** _____ |

( ) Informação prestada pelo porteiro ou síndico. ( ) Reintegrado ao Serviço Postal em ___/___/_____.

RUBRICA E MATRÍCULA DO CARTEIRO

ASSINATURA DO RECEBEDOR

DATA DA ENTREGA ___/___/_____

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR

Nº DO DOCUMENTO


CORREIOS **AR** ***AVISO DE RECEBIMENTO***

AGÊNCIA e DATA DE POSTAGEM

AR 9912260497/2010-DR/SPM TJSP CORREIOS

Reservado espaço à menção MP

**DESTINATÁRIO**
Paulo Roberto Sartini
Rua Vieiga Muniz, nº 290, Bairro São Dimas.
13.416-050 - Piracicaba / SP

CARIMBO UNIDADE DE ENTREGA

**ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO DO AR**
**Juízo de Direito da Vara Única do Foro Distrital de RIO DAS PEDRAS**
**da Comarca de Piracicaba**
**Rua Prudente de Moraes,136 - Centro**
**13390-000 - Rio das Pedras - SP**

**TENTATIVAS DE ENTREGA**
1º ___/___/_____ ____:____h
2º ___/___/_____ ____:____h
3º ___/___/_____ ____:____h

**ATENÇÃO:**
Após 3 (três) tentativas de entrega, devolver o objeto.

Uso exclusivo do Cliente: **Processo nº 1842/2014 CÍVEL**

**MOTIVOS DE DEVOLUÇÃO**

| | | |
|---|---|---|
| **(1) Mudou-se** | **(4) Desconhecido** | **(7) Ausente** |
| **(2) Endereço insuficiente** | **(5) Recusado** | **(8) Falecido** |
| **(3) Não existe o número** | **(6) Não procurado** | **(9) Outros:** _____ |

( ) Informação prestada pelo porteiro ou síndico. ( ) Reintegrado ao Serviço Postal em ___/___/_____.

RUBRICA E MATRÍCULA DO CARTEIRO

ASSINATURA DO RECEBEDOR

DATA DA ENTREGA ___/___/_____

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR

Nº DO DOCUMENTO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA
3 DE FEVEREIRO DE 1874

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

**VARA ÚNICA - COMARCA DE RIO DAS PEDRAS**

Rua Prudente de Moraes, nº 136 – Centro
CEP: 13.390-000 - Rio das Pedras – SP
Telefones: 0xx(19) 3493-1125 / 3493-2053 / 3493-2056
e-mail: riodaspedras@tjsp.jus.br

Rio das Pedras, 16 de dezembro de 2016.

À(O) Rafael Antônio Nunes Vieira

Prezado(a),

Servimo-nos desta para comunicar-lhe que, em 07/06/2016, foi decretada a falência da empresa **SMV VÁLVULAS INDUSTRIAIS LTDA.**, CNPJ nº 01.881.601/0001-13, na ação de Falência nº 0002417-57.2014.8.26.0511, que foi distribuída para o MM. Juízo da Vara Única do Foro Distrital da Comarca de Rio das Pedras - SP.

Outrossim, comunicamos que a empresa falida listou Vossa Senhoria como credor(a) da quantia de **R$ 51.071,96** – classe I Trabalhista.

A relação completa dos credores foi disponibilizada em 14.12.2016, no DJE nº 2259, Caderno Editais e Leilões, fls. 191/193, e, poderá ser acessada no endereço eletrônico do E. Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo: https://www.dje.tjsp.jus.br/cdje/consultaSimples.do?cdVolume=11&nuDiario=2259&cdCaderno=14&nuSeqpagina=191

Caso exista alguma divergência no valor do crédito relacionado, V. Sa. deverá **encaminhar ao Administrador Judicial, no seguinte endereço: Av. José Rocha Bonfim, nº 214, Condomínio Praça Capital, Edifício Paris, sala 213, Bairro Santa Genebra, CEP – 13.080-650, Campinas – SP**, no prazo de **15 (quinze) dias contados da publicação do edital** supramencionado, requerimento devidamente instruído com o comprovante da origem e do valor do crédito (cf. § 1º do artigo 7º c/c art. 9º da Lei nº 11.101/05).

Atenciosamente.

**LUIS BENEDITO COSTA**
Supervisor de Serviço
Matrícula TJSP nº 353.417
(Declaro que assino por determinação judicial, conforme Artigo 85 das NSCGJ, Provimentos. CGJ 04/89 e 24/2003)

CORREIOS **AR** ***AVISO DE RECEBIMENTO***

AGÊNCIA e DATA DE POSTAGEM

AR 9912260497/2010-DR/SPM TJSP CORREIOS

Reservado espaço à menção MP

**DESTINATÁRIO**
Rafael Antônio Nunes Vieira
Rua Giovane Boscolo, nº 469, Bairro Casas Populares.
13.370-000 - Rafard / SP

CARIMBO UNIDADE DE ENTREGA

**ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO DO AR**
**Juízo de Direito da Vara Única do Foro Distrital de RIO DAS PEDRAS**
**da Comarca de Piracicaba**
**Rua Prudente de Moraes,136 - Centro**
**13390-000 - Rio das Pedras - SP**

**TENTATIVAS DE ENTREGA**
1º ___/___/_____ ____:____h
2º ___/___/_____ ____:____h
3º ___/___/_____ ____:____h

ATENÇÃO:
Após 3 (três) tentativas de entrega, devolver o objeto.

Uso exclusivo do Cliente: **Processo nº 1842/2014 CÍVEL**

RUBRICA E MATRÍCULA DO CARTEIRO

**MOTIVOS DE DEVOLUÇÃO**

| | | |
|---|---|---|
| **(1) Mudou-se** | **(4) Desconhecido** | **(7) Ausente** |
| **(2) Endereço insuficiente** | **(5) Recusado** | **(8) Falecido** |
| **(3) Não existe o número** | **(6) Não procurado** | **(9) Outros:** _____ |

( ) Informação prestada pelo porteiro ou síndico. ( ) Reintegrado ao Serviço Postal em ___/___/_____.

ASSINATURA DO RECEBEDOR

DATA DA ENTREGA ___/___/_____

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR

Nº DO DOCUMENTO

CORREIOS **AR** ***AVISO DE RECEBIMENTO***

AGÊNCIA e DATA DE POSTAGEM

AR 9912260497/2010-DR/SPM TJSP CORREIOS

Reservado espaço à menção MP

**DESTINATÁRIO**
Rafael Antônio Nunes Vieira
Rua Giovane Boscolo, nº 469, Bairro Casas Populares.
13.370-000 - Rafard / SP

CARIMBO UNIDADE DE ENTREGA

**ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO DO AR**
**Juízo de Direito da Vara Única do Foro Distrital de RIO DAS PEDRAS**
**da Comarca de Piracicaba**
**Rua Prudente de Moraes,136 - Centro**
**13390-000 - Rio das Pedras - SP**

**TENTATIVAS DE ENTREGA**
1º ___/___/_____ ____:____h
2º ___/___/_____ ____:____h
3º ___/___/_____ ____:____h

ATENÇÃO:
Após 3 (três) tentativas de entrega, devolver o objeto.

Uso exclusivo do Cliente: **Processo nº 1842/2014 CÍVEL**

RUBRICA E MATRÍCULA DO CARTEIRO

**MOTIVOS DE DEVOLUÇÃO**

| | | |
|---|---|---|
| **(1) Mudou-se** | **(4) Desconhecido** | **(7) Ausente** |
| **(2) Endereço insuficiente** | **(5) Recusado** | **(8) Falecido** |
| **(3) Não existe o número** | **(6) Não procurado** | **(9) Outros:** _____ |

( ) Informação prestada pelo porteiro ou síndico. ( ) Reintegrado ao Serviço Postal em ___/___/_____.

ASSINATURA DO RECEBEDOR

DATA DA ENTREGA ___/___/_____

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR

Nº DO DOCUMENTO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA
3 DE FEVEREIRO DE 1874

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

**VARA ÚNICA - COMARCA DE RIO DAS PEDRAS**

Rua Prudente de Moraes, nº 136 – Centro

CEP: 13.390-000 - Rio das Pedras – SP

Telefones: 0xx(19) 3493-1125 / 3493-2053 / 3493-2056

e-mail: riodaspedras@tjsp.jus.br

Rio das Pedras, 16 de dezembro de 2016.

À(O) Reginaldo de Oliveira

Prezado(a),

Servimo-nos desta para comunicar-lhe que, em 07/06/2016, foi decretada a falência da empresa **SMV VÁLVULAS INDUSTRIAIS LTDA.**, CNPJ nº 01.881.601/0001-13, na ação de Falência nº 0002417-57.2014.8.26.0511, que foi distribuída para o MM. Juízo da Vara Única do Foro Distrital da Comarca de Rio das Pedras - SP.

Outrossim, comunicamos que a empresa falida listou Vossa Senhoria como credor(a) da quantia de **R$ 9.476,26** – classe I Trabalhista.

A relação completa dos credores foi disponibilizada em 14.12.2016, no DJE nº 2259, Caderno Editais e Leilões, fls. 191/193, e, poderá ser acessada no endereço eletrônico do E. Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo: https://www.dje.tjsp.jus.br/cdje/consultaSimples.do?cdVolume=11&nuDiario=2259&cdCaderno=14&nuSeqpagina=191

Caso exista alguma divergência no valor do crédito relacionado, V. Sa. deverá **encaminhar ao Administrador Judicial, no seguinte endereço: Av. José Rocha Bonfim, nº 214, Condomínio Praça Capital, Edifício Paris, sala 213, Bairro Santa Genebra, CEP – 13.080-650, Campinas – SP**, no prazo de **15 (quinze) dias contados da publicação do edital** supramencionado, requerimento devidamente instruído com o comprovante da origem e do valor do crédito (cf. § 1º do artigo 7º c/c art. 9º da Lei nº 11.101/05).

Atenciosamente.

**LUIS BENEDITO COSTA**
Supervisor de Serviço
Matrícula TJSP nº 353.417
(Declaro que assino por determinação judicial, conforme Artigo 85 das NSCGJ, Provimentos. CGJ 04/89 e 24/2003)

CORREIOS **AR** ***AVISO DE RECEBIMENTO***

AGÊNCIA e DATA DE POSTAGEM

AR 9912260497/2010-DR/SPM TJSP CORREIOS

Reservado espaço à menção MP

**DESTINATÁRIO**
Reginaldo de Oliveira
Rua Terezinha Geni Martins Tavares, nº 224, Casa L, Bairro Massoud Coury.
13.390-000 - Rio das Pedras / SP

CARIMBO UNIDADE DE ENTREGA

**ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO DO AR**
**Juízo de Direito da Vara Única do Foro Distrital de RIO DAS PEDRAS da Comarca de Piracicaba**
**Rua Prudente de Moraes,136 - Centro**
**13390-000 - Rio das Pedras - SP**

**TENTATIVAS DE ENTREGA**
1º ___/___/_____ ____:____h
2º ___/___/_____ ____:____h
3º ___/___/_____ ____:____h

**ATENÇÃO:**
Após 3 (três) tentativas de entrega, devolver o objeto.

Uso exclusivo do Cliente: **Processo nº 1842/2014 CÍVEL**

RUBRICA E MATRÍCULA DO CARTEIRO

**MOTIVOS DE DEVOLUÇÃO**

| | | |
|---|---|---|
| **(1) Mudou-se** | **(4) Desconhecido** | **(7) Ausente** |
| **(2) Endereço insuficiente** | **(5) Recusado** | **(8) Falecido** |
| **(3) Não existe o número** | **(6) Não procurado** | **(9) Outros:** _____ |

( ) Informação prestada pelo porteiro ou síndico. ( ) Reintegrado ao Serviço Postal em ___/___/_____.

ASSINATURA DO RECEBEDOR

DATA DA ENTREGA ___/___/_____

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR

Nº DO DOCUMENTO

CORREIOS **AR** ***AVISO DE RECEBIMENTO***

AGÊNCIA e DATA DE POSTAGEM

AR 9912260497/2010-DR/SPM TJSP CORREIOS

Reservado espaço à menção MP

**DESTINATÁRIO**
Reginaldo de Oliveira
Rua Terezinha Geni Martins Tavares, nº 224, Casa L, Bairro Massoud Coury.
13.390-000 - Rio das Pedras / SP

CARIMBO UNIDADE DE ENTREGA

**ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO DO AR**
**Juízo de Direito da Vara Única do Foro Distrital de RIO DAS PEDRAS da Comarca de Piracicaba**
**Rua Prudente de Moraes,136 - Centro**
**13390-000 - Rio das Pedras - SP**

**TENTATIVAS DE ENTREGA**
1º ___/___/_____ ____:____h
2º ___/___/_____ ____:____h
3º ___/___/_____ ____:____h

**ATENÇÃO:**
Após 3 (três) tentativas de entrega, devolver o objeto.

Uso exclusivo do Cliente: **Processo nº 1842/2014 CÍVEL**

RUBRICA E MATRÍCULA DO CARTEIRO

**MOTIVOS DE DEVOLUÇÃO**

| | | |
|---|---|---|
| **(1) Mudou-se** | **(4) Desconhecido** | **(7) Ausente** |
| **(2) Endereço insuficiente** | **(5) Recusado** | **(8) Falecido** |
| **(3) Não existe o número** | **(6) Não procurado** | **(9) Outros:** _____ |

( ) Informação prestada pelo porteiro ou síndico. ( ) Reintegrado ao Serviço Postal em ___/___/_____.

ASSINATURA DO RECEBEDOR

DATA DA ENTREGA ___/___/_____

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR

Nº DO DOCUMENTO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA
3 DE FEVEREIRO DE 1874

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

**VARA ÚNICA - COMARCA DE RIO DAS PEDRAS**

Rua Prudente de Moraes, nº 136 – Centro

CEP: 13.390-000 - Rio das Pedras – SP

Telefones: 0xx(19) 3493-1125 / 3493-2053 / 3493-2056

e-mail: riodaspedras@tjsp.jus.br

Rio das Pedras, 16 de dezembro de 2016.

À(O) Roberto dos Santos Araújo

Prezado(a),

Servimo-nos desta para comunicar-lhe que, em 07/06/2016, foi decretada a falência da empresa **SMV VÁLVULAS INDUSTRIAIS LTDA.**, CNPJ nº 01.881.601/0001-13, na ação de Falência nº 0002417-57.2014.8.26.0511, que foi distribuída para o MM. Juízo da Vara Única do Foro Distrital da Comarca de Rio das Pedras - SP.

Outrossim, comunicamos que a empresa falida listou Vossa Senhoria como credor(a) da quantia de **R$ 10.441,55** – classe I Trabalhista.

A relação completa dos credores foi disponibilizada em 14.12.2016, no DJE nº 2259, Caderno Editais e Leilões, fls. 191/193, e, poderá ser acessada no endereço eletrônico do E. Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo: https://www.dje.tjsp.jus.br/cdje/consultaSimples.do?cdVolume=11&nuDiario=2259&cdCaderno=14&nuSeqpagina=191

Caso exista alguma divergência no valor do crédito relacionado, V. Sa. deverá **encaminhar ao Administrador Judicial, no seguinte endereço: Av. José Rocha Bonfim, nº 214, Condomínio Praça Capital, Edifício Paris, sala 213, Bairro Santa Genebra, CEP – 13.080-650, Campinas – SP**, no prazo de **15 (quinze) dias contados da publicação do edital** supramencionado, requerimento devidamente instruído com o comprovante da origem e do valor do crédito (cf. § 1º do artigo 7º c/c art. 9º da Lei nº 11.101/05).

Atenciosamente.

**LUIS BENEDITO COSTA**
Supervisor de Serviço
Matrícula TJSP nº 353.417
(Declaro que assino por determinação judicial, conforme Artigo 85 das NSCGJ, Provimentos. CGJ 04/89 e 24/2003)

CORREIOS **AR** *AVISO DE RECEBIMENTO*

AGÊNCIA e DATA DE POSTAGEM

AR 9912260497/2010-DR/SPM TJSP CORREIOS

Reservado espaço à menção MP

**DESTINATÁRIO**
Roberto dos Santos Araújo
Rua Alcindo Baldo, nº 65, Bairro Bom Jardim.
13.390-000 - Rio das Pedras / SP

CARIMBO UNIDADE DE ENTREGA

**ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO DO AR**
**Juízo de Direito da Vara Única do Foro Distrital de RIO DAS PEDRAS**
**da Comarca de Piracicaba**
**Rua Prudente de Moraes,136 - Centro**
**13390-000 - Rio das Pedras - SP**

**TENTATIVAS DE ENTREGA**
1º ____/____/_____ ____:____h
2º ____/____/_____ ____:____h
3º ____/____/_____ ____:____h

**ATENÇÃO:**
Após 3 (três) tentativas de entrega, devolver o objeto.

Uso exclusivo do Cliente: **Processo nº 1842/2014 CÍVEL**

RUBRICA E MATRÍCULA DO CARTEIRO

**MOTIVOS DE DEVOLUÇÃO**

| | | |
|---|---|---|
| **(1) Mudou-se** | **(4) Desconhecido** | **(7) Ausente** |
| **(2) Endereço insuficiente** | **(5) Recusado** | **(8) Falecido** |
| **(3) Não existe o número** | **(6) Não procurado** | **(9) Outros:** _____ |

( ) Informação prestada pelo porteiro ou síndico. ( ) Reintegrado ao Serviço Postal em ____/____/_____.

ASSINATURA DO RECEBEDOR

DATA DA ENTREGA ____/____/_____

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR

Nº DO DOCUMENTO

CORREIOS **AR** *AVISO DE RECEBIMENTO*

AGÊNCIA e DATA DE POSTAGEM

AR 9912260497/2010-DR/SPM TJSP CORREIOS

Reservado espaço à menção MP

**DESTINATÁRIO**
Roberto dos Santos Araújo
Rua Alcindo Baldo, nº 65, Bairro Bom Jardim.
13.390-000 - Rio das Pedras / SP

CARIMBO UNIDADE DE ENTREGA

**ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO DO AR**
**Juízo de Direito da Vara Única do Foro Distrital de RIO DAS PEDRAS**
**da Comarca de Piracicaba**
**Rua Prudente de Moraes,136 - Centro**
**13390-000 - Rio das Pedras - SP**

**TENTATIVAS DE ENTREGA**
1º ____/____/_____ ____:____h
2º ____/____/_____ ____:____h
3º ____/____/_____ ____:____h

**ATENÇÃO:**
Após 3 (três) tentativas de entrega, devolver o objeto.

Uso exclusivo do Cliente: **Processo nº 1842/2014 CÍVEL**

RUBRICA E MATRÍCULA DO CARTEIRO

**MOTIVOS DE DEVOLUÇÃO**

| | | |
|---|---|---|
| **(1) Mudou-se** | **(4) Desconhecido** | **(7) Ausente** |
| **(2) Endereço insuficiente** | **(5) Recusado** | **(8) Falecido** |
| **(3) Não existe o número** | **(6) Não procurado** | **(9) Outros:** _____ |

( ) Informação prestada pelo porteiro ou síndico. ( ) Reintegrado ao Serviço Postal em ____/____/_____.

ASSINATURA DO RECEBEDOR

DATA DA ENTREGA ____/____/_____

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR

Nº DO DOCUMENTO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA
3 DE FEVEREIRO DE 1874

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

**VARA ÚNICA - COMARCA DE RIO DAS PEDRAS**

Rua Prudente de Moraes, nº 136 – Centro

CEP: 13.390-000 - Rio das Pedras – SP

Telefones: 0xx(19) 3493-1125 / 3493-2053 / 3493-2056

e-mail: riodaspedras@tjsp.jus.br

Rio das Pedras, 16 de dezembro de 2016.

À(O) Sebastião Herminio Bertolucci

Prezado(a),

Servimo-nos desta para comunicar-lhe que, em 07/06/2016, foi decretada a falência da empresa **SMV VÁLVULAS INDUSTRIAIS LTDA.**, CNPJ nº 01.881.601/0001-13, na ação de Falência nº 0002417-57.2014.8.26.0511, que foi distribuída para o MM. Juízo da Vara Única do Foro Distrital da Comarca de Rio das Pedras - SP.

Outrossim, comunicamos que a empresa falida listou Vossa Senhoria como credor(a) da quantia de **R$ 30.000,00** – classe I Trabalhista.

A relação completa dos credores foi disponibilizada em 14.12.2016, no DJE nº 2259, Caderno Editais e Leilões, fls. 191/193, e, poderá ser acessada no endereço eletrônico do E. Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo: https://www.dje.tjsp.jus.br/cdje/consultaSimples.do?cdVolume=11&nuDiario=2259&cdCaderno=14&nuSeqpagina=191

Caso exista alguma divergência no valor do crédito relacionado, V. Sa. deverá **encaminhar ao Administrador Judicial, no seguinte endereço: Av. José Rocha Bonfim, nº 214, Condomínio Praça Capital, Edifício Paris, sala 213, Bairro Santa Genebra, CEP – 13.080-650, Campinas – SP**, no prazo de **15 (quinze) dias contados da publicação do edital** supramencionado, requerimento devidamente instruído com o comprovante da origem e do valor do crédito (cf. § 1º do artigo 7º c/c art. 9º da Lei nº 11.101/05).

Atenciosamente.

**LUIS BENEDITO COSTA**
Supervisor de Serviço
Matrícula TJSP nº 353.417
(Declaro que assino por determinação judicial, conforme Artigo 85 das NSCGJ, Provimentos. CGJ 04/89 e 24/2003)

CORREIOS **AR** ***AVISO DE RECEBIMENTO***

AGÊNCIA e DATA DE POSTAGEM

AR 9912260497/2010-DR/SPM TJSP CORREIOS

Reservado espaço à menção MP

**DESTINATÁRIO**
Sebastião Herminio Bertolucci
Rua João Alves de Almeida, nº 88, Bairro Nossa Senhora de Fátima.
13.412-080 - Piracicaba / SP

CARIMBO UNIDADE DE ENTREGA

**ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO DO AR**
**Juízo de Direito da Vara Única do Foro Distrital de RIO DAS PEDRAS**
**da Comarca de Piracicaba**
**Rua Prudente de Moraes,136 - Centro**
**13390-000 - Rio das Pedras - SP**

**TENTATIVAS DE ENTREGA**
1º ____/____/_____ _____:_____h
2º ____/____/_____ _____:_____h
3º ____/____/_____ _____:_____h

**ATENÇÃO:**
Após 3 (três) tentativas de entrega, devolver o objeto.

Uso exclusivo do Cliente: **Processo nº 1842/2014 CÍVEL**

**MOTIVOS DE DEVOLUÇÃO**

| | | |
|---|---|---|
| **(1) Mudou-se** | **(4) Desconhecido** | **(7) Ausente** |
| **(2) Endereço insuficiente** | **(5) Recusado** | **(8) Falecido** |
| **(3) Não existe o número** | **(6) Não procurado** | **(9) Outros:** _____ |

( ) Informação prestada pelo porteiro ou síndico. ( ) Reintegrado ao Serviço Postal em ____/____/_____.

RUBRICA E MATRÍCULA DO CARTEIRO

ASSINATURA DO RECEBEDOR

DATA DA ENTREGA ____/____/_____

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR

Nº DO DOCUMENTO


CORREIOS **AR** ***AVISO DE RECEBIMENTO***

AGÊNCIA e DATA DE POSTAGEM

AR 9912260497/2010-DR/SPM TJSP CORREIOS

Reservado espaço à menção MP

**DESTINATÁRIO**
Sebastião Herminio Bertolucci
Rua João Alves de Almeida, nº 88, Bairro Nossa Senhora de Fátima.
13.412-080 - Piracicaba / SP

CARIMBO UNIDADE DE ENTREGA

**ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO DO AR**
**Juízo de Direito da Vara Única do Foro Distrital de RIO DAS PEDRAS**
**da Comarca de Piracicaba**
**Rua Prudente de Moraes,136 - Centro**
**13390-000 - Rio das Pedras - SP**

**TENTATIVAS DE ENTREGA**
1º ____/____/_____ _____:_____h
2º ____/____/_____ _____:_____h
3º ____/____/_____ _____:_____h

**ATENÇÃO:**
Após 3 (três) tentativas de entrega, devolver o objeto.

Uso exclusivo do Cliente: **Processo nº 1842/2014 CÍVEL**

**MOTIVOS DE DEVOLUÇÃO**

| | | |
|---|---|---|
| **(1) Mudou-se** | **(4) Desconhecido** | **(7) Ausente** |
| **(2) Endereço insuficiente** | **(5) Recusado** | **(8) Falecido** |
| **(3) Não existe o número** | **(6) Não procurado** | **(9) Outros:** _____ |

( ) Informação prestada pelo porteiro ou síndico. ( ) Reintegrado ao Serviço Postal em ____/____/_____.

RUBRICA E MATRÍCULA DO CARTEIRO

ASSINATURA DO RECEBEDOR

DATA DA ENTREGA ____/____/_____

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR

Nº DO DOCUMENTO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA
3 DE FEVEREIRO DE 1874

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

**VARA ÚNICA - COMARCA DE RIO DAS PEDRAS**

Rua Prudente de Moraes, nº 136 – Centro
CEP: 13.390-000 - Rio das Pedras – SP
Telefones: 0xx(19) 3493-1125 / 3493-2053 / 3493-2056
e-mail: riodaspedras@tjsp.jus.br

582
582

Rio das Pedras, 16 de dezembro de 2016.

À(O) Sidnei Oliveira Souza

Prezado(a),

Servimo-nos desta para comunicar-lhe que, em 07/06/2016, foi decretada a falência da empresa **SMV VÁLVULAS INDUSTRIAIS LTDA.**, CNPJ nº 01.881.601/0001-13, na ação de Falência nº 0002417-57.2014.8.26.0511, que foi distribuída para o MM. Juízo da Vara Única do Foro Distrital da Comarca de Rio das Pedras - SP.

Outrossim, comunicamos que a empresa falida listou Vossa Senhoria como credor(a) da quantia de **R$ 19.100,00** – classe I Trabalhista.

A relação completa dos credores foi disponibilizada em 14.12.2016, no DJE nº 2259, Caderno Editais e Leilões, fls. 191/193, e, poderá ser acessada no endereço eletrônico do E. Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo: https://www.dje.tjsp.jus.br/cdje/consultaSimples.do?cdVolume=11&nuDiario=2259&cdCaderno=14&nuSeqpagina=191

Caso exista alguma divergência no valor do crédito relacionado, V. Sa. deverá **encaminhar ao Administrador Judicial, no seguinte endereço: Av. José Rocha Bonfim, nº 214, Condomínio Praça Capital, Edifício Paris, sala 213, Bairro Santa Genebra, CEP – 13.080-650, Campinas – SP**, no prazo de **15 (quinze) dias contados da publicação do edital** supramencionado, requerimento devidamente instruído com o comprovante da origem e do valor do crédito (cf. § 1º do artigo 7º c/c art. 9º da Lei nº 11.101/05).

Atenciosamente.

**LUIS BENEDITO COSTA**
Supervisor de Serviço
Matrícula TJSP nº 353.417
(Declaro que assino por determinação judicial, conforme Artigo 85 das NSCGJ, Provimentos. CGJ 04/89 e 24/2003)

CORREIOS **AR** ***AVISO DE RECEBIMENTO***

AGÊNCIA e DATA DE POSTAGEM

AR 9912260497/2010-DR/SPM TJSP CORREIOS

Reservado espaço à menção MP

**DESTINATÁRIO**
Sidnei Oliveira Souza
Rua José Florival Camillo, nº 260, Bairro Jardim Sol Nascente II.
13.425-839 - Piracicaba / SP

CARIMBO UNIDADE DE ENTREGA

**ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO DO AR**
**Juízo de Direito da Vara Única do Foro Distrital de RIO DAS PEDRAS**
**da Comarca de Piracicaba**
**Rua Prudente de Moraes,136 - Centro**
**13390-000 - Rio das Pedras - SP**

**TENTATIVAS DE ENTREGA**
1º ____/____/_____ ____:____h
2º ____/____/_____ ____:____h
3º ____/____/_____ ____:____h

**ATENÇÃO:**
Após 3 (três) tentativas de entrega, devolver o objeto.

Uso exclusivo do Cliente: **Processo nº 1842/2014 CÍVEL**

RUBRICA E MATRÍCULA DO CARTEIRO

**MOTIVOS DE DEVOLUÇÃO**

| | | |
|---|---|---|
| **(1) Mudou-se** | **(4) Desconhecido** | **(7) Ausente** |
| **(2) Endereço insuficiente** | **(5) Recusado** | **(8) Falecido** |
| **(3) Não existe o número** | **(6) Não procurado** | **(9) Outros:** _____ |

( ) Informação prestada pelo porteiro ou síndico. ( ) Reintegrado ao Serviço Postal em ____/____/_____.

ASSINATURA DO RECEBEDOR

DATA DA ENTREGA ____/____/_____

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR

Nº DO DOCUMENTO

CORREIOS **AR** ***AVISO DE RECEBIMENTO***

AGÊNCIA e DATA DE POSTAGEM

AR 9912260497/2010-DR/SPM TJSP CORREIOS

Reservado espaço à menção MP

**DESTINATÁRIO**
Sidnei Oliveira Souza
Rua José Florival Camillo, nº 260, Bairro Jardim Sol Nascente II.
13.425-839 - Piracicaba / SP

CARIMBO UNIDADE DE ENTREGA

**ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO DO AR**
**Juízo de Direito da Vara Única do Foro Distrital de RIO DAS PEDRAS**
**da Comarca de Piracicaba**
**Rua Prudente de Moraes,136 - Centro**
**13390-000 - Rio das Pedras - SP**

**TENTATIVAS DE ENTREGA**
1º ____/____/_____ ____:____h
2º ____/____/_____ ____:____h
3º ____/____/_____ ____:____h

**ATENÇÃO:**
Após 3 (três) tentativas de entrega, devolver o objeto.

Uso exclusivo do Cliente: **Processo nº 1842/2014 CÍVEL**

RUBRICA E MATRÍCULA DO CARTEIRO

**MOTIVOS DE DEVOLUÇÃO**

| | | |
|---|---|---|
| **(1) Mudou-se** | **(4) Desconhecido** | **(7) Ausente** |
| **(2) Endereço insuficiente** | **(5) Recusado** | **(8) Falecido** |
| **(3) Não existe o número** | **(6) Não procurado** | **(9) Outros:** _____ |

( ) Informação prestada pelo porteiro ou síndico. ( ) Reintegrado ao Serviço Postal em ____/____/_____.

ASSINATURA DO RECEBEDOR

DATA DA ENTREGA ____/____/_____

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR

Nº DO DOCUMENTO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA
3 DE FEVEREIRO DE 1874

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

**VARA ÚNICA - COMARCA DE RIO DAS PEDRAS**

Rua Prudente de Moraes, nº 136 – Centro
CEP: 13.390-000 - Rio das Pedras – SP
Telefones: 0xx(19) 3493-1125 / 3493-2053 / 3493-2056
e-mail: riodaspedras@tjsp.jus.br

Rio das Pedras, 16 de dezembro de 2016.

À(O) Silas Miranda Almeida

Prezado(a),

Servimo-nos desta para comunicar-lhe que, em 07/06/2016, foi decretada a falência da empresa **SMV VÁLVULAS INDUSTRIAIS LTDA.**, CNPJ nº 01.881.601/0001-13, na ação de Falência nº 0002417-57.2014.8.26.0511, que foi distribuída para o MM. Juízo da Vara Única do Foro Distrital da Comarca de Rio das Pedras - SP.

Outrossim, comunicamos que a empresa falida listou Vossa Senhoria como credor(a) da quantia de **R$ 8.833,74** – classe I Trabalhista.

A relação completa dos credores foi disponibilizada em 14.12.2016, no DJE nº 2259, Caderno Editais e Leilões, fls. 191/193, e, poderá ser acessada no endereço eletrônico do E. Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo: https://www.dje.tjsp.jus.br/cdje/consultaSimples.do?cdVolume=11&nuDiario=2259&cdCaderno=14&nuSeqpagina=191

Caso exista alguma divergência no valor do crédito relacionado, V. Sa. deverá **encaminhar ao Administrador Judicial, no seguinte endereço: Av. José Rocha Bonfim, nº 214, Condomínio Praça Capital, Edifício Paris, sala 213, Bairro Santa Genebra, CEP – 13.080-650, Campinas – SP**, no prazo de **15 (quinze) dias contados da publicação do edital** supramencionado, requerimento devidamente instruído com o comprovante da origem e do valor do crédito (cf. § 1º do artigo 7º c/c art. 9º da Lei nº 11.101/05).

Atenciosamente.

**LUIS BENEDITO COSTA**
Supervisor de Serviço
Matrícula TJSP nº 353.417
(Declaro que assino por determinação judicial, conforme Artigo 85 das NSCGJ, Provimentos. CGJ 04/89 e 24/2003)

CORREIOS **AR** ***AVISO DE RECEBIMENTO***

AGÊNCIA e DATA DE POSTAGEM

AR 9912260497/2010-DR/SPM TJSP CORREIOS

Reservado espaço à menção MP

**DESTINATÁRIO**
Silas Miranda Almeida
Rua João Cibin Neto, nº 130, Bairro Vitório Cezarino.
13.390-000 - Rio das Pedras / SP

CARIMBO UNIDADE DE ENTREGA

**ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO DO AR**
**Juízo de Direito da Vara Única do Foro Distrital de RIO DAS PEDRAS**
**da Comarca de Piracicaba**
**Rua Prudente de Moraes,136 - Centro**
**13390-000 - Rio das Pedras - SP**

**TENTATIVAS DE ENTREGA**
1º ____/____/_____ ____:____h
2º ____/____/_____ ____:____h
3º ____/____/_____ ____:____h

**ATENÇÃO:**
Após 3 (três) tentativas de entrega, devolver o objeto.

Uso exclusivo do Cliente: **Processo nº 1842/2014 CÍVEL**

RUBRICA E MATRÍCULA DO CARTEIRO

**MOTIVOS DE DEVOLUÇÃO**

| | | |
|---|---|---|
| **(1) Mudou-se** | **(4) Desconhecido** | **(7) Ausente** |
| **(2) Endereço insuficiente** | **(5) Recusado** | **(8) Falecido** |
| **(3) Não existe o número** | **(6) Não procurado** | **(9) Outros:** _____ |

( ) Informação prestada pelo porteiro ou síndico. ( ) Reintegrado ao Serviço Postal em ____/____/_____.

ASSINATURA DO RECEBEDOR

DATA DA ENTREGA ____/____/_____

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR

Nº DO DOCUMENTO

CORREIOS **AR** ***AVISO DE RECEBIMENTO***

AGÊNCIA e DATA DE POSTAGEM

AR 9912260497/2010-DR/SPM TJSP CORREIOS

Reservado espaço à menção MP

**DESTINATÁRIO**
Silas Miranda Almeida
Rua João Cibin Neto, nº 130, Bairro Vitório Cezarino.
13.390-000 - Rio das Pedras / SP

CARIMBO UNIDADE DE ENTREGA

**ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO DO AR**
**Juízo de Direito da Vara Única do Foro Distrital de RIO DAS PEDRAS**
**da Comarca de Piracicaba**
**Rua Prudente de Moraes,136 - Centro**
**13390-000 - Rio das Pedras - SP**

**TENTATIVAS DE ENTREGA**
1º ____/____/_____ ____:____h
2º ____/____/_____ ____:____h
3º ____/____/_____ ____:____h

**ATENÇÃO:**
Após 3 (três) tentativas de entrega, devolver o objeto.

Uso exclusivo do Cliente: **Processo nº 1842/2014 CÍVEL**

RUBRICA E MATRÍCULA DO CARTEIRO

**MOTIVOS DE DEVOLUÇÃO**

| | | |
|---|---|---|
| **(1) Mudou-se** | **(4) Desconhecido** | **(7) Ausente** |
| **(2) Endereço insuficiente** | **(5) Recusado** | **(8) Falecido** |
| **(3) Não existe o número** | **(6) Não procurado** | **(9) Outros:** _____ |

( ) Informação prestada pelo porteiro ou síndico. ( ) Reintegrado ao Serviço Postal em ____/____/_____.

ASSINATURA DO RECEBEDOR

DATA DA ENTREGA ____/____/_____

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR

Nº DO DOCUMENTO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA
3 DE FEVEREIRO DE 1874

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

**VARA ÚNICA - COMARCA DE RIO DAS PEDRAS**

Rua Prudente de Moraes, nº 136 – Centro
CEP: 13.390-000 - Rio das Pedras – SP
Telefones: 0xx(19) 3493-1125 / 3493-2053 / 3493-2056
e-mail: riodaspedras@tjsp.jus.br

Rio das Pedras, 16 de dezembro de 2016.

À(O) Silvio de Lima

Prezado(a),

Servimo-nos desta para comunicar-lhe que, em 07/06/2016, foi decretada a falência da empresa **SMV VÁLVULAS INDUSTRIAIS LTDA.**, CNPJ nº 01.881.601/0001-13, na ação de Falência nº 0002417-57.2014.8.26.0511, que foi distribuída para o MM. Juízo da Vara Única do Foro Distrital da Comarca de Rio das Pedras - SP.

Outrossim, comunicamos que a empresa falida listou Vossa Senhoria como credor(a) da quantia de **R$ 21.650,00** – classe I Trabalhista.

A relação completa dos credores foi disponibilizada em 14.12.2016, no DJE nº 2259, Caderno Editais e Leilões, fls. 191/193, e, poderá ser acessada no endereço eletrônico do E. Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo: https://www.dje.tjsp.jus.br/cdje/consultaSimples.do?cdVolume=11&nuDiario=2259&cdCaderno=14&nuSeqpagina=191

Caso exista alguma divergência no valor do crédito relacionado, V. Sa. deverá **encaminhar ao Administrador Judicial, no seguinte endereço: Av. José Rocha Bonfim, nº 214, Condomínio Praça Capital, Edifício Paris, sala 213, Bairro Santa Genebra, CEP – 13.080-650, Campinas – SP**, no prazo de **15 (quinze) dias contados da publicação do edital** supramencionado, requerimento devidamente instruído com o comprovante da origem e do valor do crédito (cf. § 1º do artigo 7º c/c art. 9º da Lei nº 11.101/05).

Atenciosamente.

**LUIS BENEDITO COSTA**
Supervisor de Serviço
Matrícula TJSP nº 353.417
(Declaro que assino por determinação judicial, conforme Artigo 85 das NSCGJ, Provimentos. CGJ 04/89 e 24/2003)

CORREIOS **AR** *AVISO DE RECEBIMENTO*

AGÊNCIA e DATA DE POSTAGEM

AR 9912260497/2010-DR/SPM TJSP CORREIOS

Reservado espaço à menção MP

**DESTINATÁRIO**
Silvio de Lima
Rua Moacir Antônio Cezarin, nº 281, Bairro Vitório Cezarino.
13.390-000 - Rio das Pedras / SP

CARIMBO UNIDADE DE ENTREGA

**ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO DO AR**
**Juízo de Direito da Vara Única do Foro Distrital de RIO DAS PEDRAS**
**da Comarca de Piracicaba**
**Rua Prudente de Moraes,136 - Centro**
**13390-000 - Rio das Pedras - SP**

**TENTATIVAS DE ENTREGA**
1º ___/___/_____ ____:____h
2º ___/___/_____ ____:____h
3º ___/___/_____ ____:____h

**ATENÇÃO:**
Após 3 (três) tentativas de entrega, devolver o objeto.

Uso exclusivo do Cliente: **Processo nº 1842/2014 CÍVEL**

RUBRICA E MATRÍCULA DO CARTEIRO

**MOTIVOS DE DEVOLUÇÃO**

| | | |
|---|---|---|
| **(1) Mudou-se** | **(4) Desconhecido** | **(7) Ausente** |
| **(2) Endereço insuficiente** | **(5) Recusado** | **(8) Falecido** |
| **(3) Não existe o número** | **(6) Não procurado** | **(9) Outros:** _____ |

( ) Informação prestada pelo porteiro ou síndico. ( ) Reintegrado ao Serviço Postal em ___/___/_____.

ASSINATURA DO RECEBEDOR

DATA DA ENTREGA ___/___/_____

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR

Nº DO DOCUMENTO

CORREIOS **AR** *AVISO DE RECEBIMENTO*

AGÊNCIA e DATA DE POSTAGEM

AR 9912260497/2010-DR/SPM TJSP CORREIOS

Reservado espaço à menção MP

**DESTINATÁRIO**
Silvio de Lima
Rua Moacir Antônio Cezarin, nº 281, Bairro Vitório Cezarino.
13.390-000 - Rio das Pedras / SP

CARIMBO UNIDADE DE ENTREGA

**ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO DO AR**
**Juízo de Direito da Vara Única do Foro Distrital de RIO DAS PEDRAS**
**da Comarca de Piracicaba**
**Rua Prudente de Moraes,136 - Centro**
**13390-000 - Rio das Pedras - SP**

**TENTATIVAS DE ENTREGA**
1º ___/___/_____ ____:____h
2º ___/___/_____ ____:____h
3º ___/___/_____ ____:____h

**ATENÇÃO:**
Após 3 (três) tentativas de entrega, devolver o objeto.

Uso exclusivo do Cliente: **Processo nº 1842/2014 CÍVEL**

RUBRICA E MATRÍCULA DO CARTEIRO

**MOTIVOS DE DEVOLUÇÃO**

| | | |
|---|---|---|
| **(1) Mudou-se** | **(4) Desconhecido** | **(7) Ausente** |
| **(2) Endereço insuficiente** | **(5) Recusado** | **(8) Falecido** |
| **(3) Não existe o número** | **(6) Não procurado** | **(9) Outros:** _____ |

( ) Informação prestada pelo porteiro ou síndico. ( ) Reintegrado ao Serviço Postal em ___/___/_____.

ASSINATURA DO RECEBEDOR

DATA DA ENTREGA ___/___/_____

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR

Nº DO DOCUMENTO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA
3 DE FEVEREIRO DE 1874

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

**VARA ÚNICA - COMARCA DE RIO DAS PEDRAS**

Rua Prudente de Moraes, nº 136 – Centro

CEP: 13.390-000 - Rio das Pedras – SP

Telefones: 0xx(19) 3493-1125 / 3493-2053 / 3493-2056

e-mail: riodaspedras@tjsp.jus.br

Rio das Pedras, 16 de dezembro de 2016.

À(O) Wanderley Clemente Dias

Prezado(a),

Servimo-nos desta para comunicar-lhe que, em 07/06/2016, foi decretada a falência da empresa **SMV VÁLVULAS INDUSTRIAIS LTDA.**, CNPJ nº 01.881.601/0001-13, na ação de Falência nº 0002417-57.2014.8.26.0511, que foi distribuída para o MM. Juízo da Vara Única do Foro Distrital da Comarca de Rio das Pedras - SP.

Outrossim, comunicamos que a empresa falida listou Vossa Senhoria como credor(a) da quantia de **R$ 17.546,00** – classe I Trabalhista.

A relação completa dos credores foi disponibilizada em 14.12.2016, no DJE nº 2259, Caderno Editais e Leilões, fls. 191/193, e, poderá ser acessada no endereço eletrônico do E. Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo: https://www.dje.tjsp.jus.br/cdje/consultaSimples.do?cdVolume=11&nuDiario=2259&cdCaderno=14&nuSeqpagina=191

Caso exista alguma divergência no valor do crédito relacionado, V. Sa. deverá **encaminhar ao Administrador Judicial, no seguinte endereço: Av. José Rocha Bonfim, nº 214, Condomínio Praça Capital, Edifício Paris, sala 213, Bairro Santa Genebra, CEP – 13.080-650, Campinas – SP**, no prazo de **15 (quinze) dias contados da publicação do edital** supramencionado, requerimento devidamente instruído com o comprovante da origem e do valor do crédito (cf. § 1º do artigo 7º c/c art. 9º da Lei nº 11.101/05).

Atenciosamente.

**LUIS BENEDITO COSTA**
Supervisor de Serviço
Matrícula TJSP nº 353.417
(Declaro que assino por determinação judicial, conforme Artigo 85 das NSCGJ, Provimentos. CGJ 04/89 e 24/2003)

CORREIOS **AR** *AVISO DE RECEBIMENTO*

AGÊNCIA e DATA DE POSTAGEM

AR 9912260497/2010-DR/SPM TJSP CORREIOS

Reservado espaço à menção MP

**DESTINATÁRIO**
Wanderley Clemente Dias
Rua Antônio Joaquim de Lucena, nº 119, Bairro Jardim Vila Nova.
13.380-000 - Mombuca / SP

CARIMBO UNIDADE DE ENTREGA

**ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO DO AR**
**Juízo de Direito da Vara Única do Foro Distrital de RIO DAS PEDRAS**
**da Comarca de Piracicaba**
**Rua Prudente de Moraes,136 - Centro**
**13390-000 - Rio das Pedras - SP**

**TENTATIVAS DE ENTREGA**
1º ___/___/_____ ____:____h
2º ___/___/_____ ____:____h
3º ___/___/_____ ____:____h

**ATENÇÃO:**
Após 3 (três) tentativas de entrega, devolver o objeto.

Uso exclusivo do Cliente: **Processo nº 1842/2014 CÍVEL**

RUBRICA E MATRÍCULA DO CARTEIRO

**MOTIVOS DE DEVOLUÇÃO**

| | | |
|---|---|---|
| **(1) Mudou-se** | **(4) Desconhecido** | **(7) Ausente** |
| **(2) Endereço insuficiente** | **(5) Recusado** | **(8) Falecido** |
| **(3) Não existe o número** | **(6) Não procurado** | **(9) Outros:** _____ |

( ) Informação prestada pelo porteiro ou síndico. ( ) Reintegrado ao Serviço Postal em ___/___/_____.

ASSINATURA DO RECEBEDOR

DATA DA ENTREGA ___/___/_____

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR

Nº DO DOCUMENTO


CORREIOS **AR** *AVISO DE RECEBIMENTO*

AGÊNCIA e DATA DE POSTAGEM

AR 9912260497/2010-DR/SPM TJSP CORREIOS

Reservado espaço à menção MP

**DESTINATÁRIO**
Wanderley Clemente Dias
Rua Antônio Joaquim de Lucena, nº 119, Bairro Jardim Vila Nova.
13.380-000 - Mombuca / SP

CARIMBO UNIDADE DE ENTREGA

**ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO DO AR**
**Juízo de Direito da Vara Única do Foro Distrital de RIO DAS PEDRAS**
**da Comarca de Piracicaba**
**Rua Prudente de Moraes,136 - Centro**
**13390-000 - Rio das Pedras - SP**

**TENTATIVAS DE ENTREGA**
1º ___/___/_____ ____:____h
2º ___/___/_____ ____:____h
3º ___/___/_____ ____:____h

**ATENÇÃO:**
Após 3 (três) tentativas de entrega, devolver o objeto.

Uso exclusivo do Cliente: **Processo nº 1842/2014 CÍVEL**

RUBRICA E MATRÍCULA DO CARTEIRO

**MOTIVOS DE DEVOLUÇÃO**

| | | |
|---|---|---|
| **(1) Mudou-se** | **(4) Desconhecido** | **(7) Ausente** |
| **(2) Endereço insuficiente** | **(5) Recusado** | **(8) Falecido** |
| **(3) Não existe o número** | **(6) Não procurado** | **(9) Outros:** _____ |

( ) Informação prestada pelo porteiro ou síndico. ( ) Reintegrado ao Serviço Postal em ___/___/_____.

ASSINATURA DO RECEBEDOR

DATA DA ENTREGA ___/___/_____

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR

Nº DO DOCUMENTO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA

3 DE FEVEREIRO DE 1874

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

**VARA ÚNICA - COMARCA DE RIO DAS PEDRAS**

Rua Prudente de Moraes, nº 136 – Centro

CEP: 13.390-000 - Rio das Pedras – SP

Telefones: 0xx(19) 3493-1125 / 3493-2053 / 3493-2056

e-mail: riodaspedras@tjsp.jus.br

Rio das Pedras, 16 de dezembro de 2016.

À(O) Walter Alexandre Araújo dos Santos

Prezado(a),

Servimo-nos desta para comunicar-lhe que, em 07/06/2016, foi decretada a falência da empresa **SMV VÁLVULAS INDUSTRIAIS LTDA.**, CNPJ nº 01.881.601/0001-13, na ação de Falência nº 0002417-57.2014.8.26.0511, que foi distribuída para o MM. Juízo da Vara Única do Foro Distrital da Comarca de Rio das Pedras - SP.

Outrossim, comunicamos que a empresa falida listou Vossa Senhoria como credor(a) da quantia de **R$ 43.009,79** – classe I Trabalhista.

A relação completa dos credores foi disponibilizada em 14.12.2016, no DJE nº 2259, Caderno Editais e Leilões, fls. 191/193, e, poderá ser acessada no endereço eletrônico do E. Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo: https://www.dje.tjsp.jus.br/cdje/consultaSimples.do?cdVolume=11&nuDiario=2259&cdCaderno=14&nuSeqpagina=191

Caso exista alguma divergência no valor do crédito relacionado, V. Sa. deverá **encaminhar ao Administrador Judicial, no seguinte endereço: Av. José Rocha Bonfim, nº 214, Condomínio Praça Capital, Edifício Paris, sala 213, Bairro Santa Genebra, CEP – 13.080-650, Campinas – SP**, no prazo de **15 (quinze) dias contados da publicação do edital** supramencionado, requerimento devidamente instruído com o comprovante da origem e do valor do crédito (cf. § 1º do artigo 7º c/c art. 9º da Lei nº 11.101/05).

Atenciosamente.

**LUIS BENEDITO COSTA**
Supervisor de Serviço
Matrícula TJSP nº 353.417
(Declaro que assino por determinação judicial, conforme Artigo 85 das NSCGJ, Provimentos. CGJ 04/89 e 24/2003)

CORREIOS **AR** ***AVISO DE RECEBIMENTO***

AGÊNCIA e DATA DE POSTAGEM

AR 9912260497/2010-DR/SPM TJSP CORREIOS

Reservado espaço à menção MP

**DESTINATÁRIO**
Walter Alexandre Araújo dos Santos
Travessa Francesco Lucca, nº 145, Bairro Jardim Rio Claro.
08.395-100 - São Paulo / SP

CARIMBO UNIDADE DE ENTREGA

**ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO DO AR**
**Juízo de Direito da Vara Única do Foro Distrital de RIO DAS PEDRAS**
**da Comarca de Piracicaba**
**Rua Prudente de Moraes,136 - Centro**
**13390-000 - Rio das Pedras - SP**

**TENTATIVAS DE ENTREGA**
1º ___/___/_____ ____:____h
2º ___/___/_____ ____:____h
3º ___/___/_____ ____:____h

ATENÇÃO:
Após 3 (três) tentativas de entrega, devolver o objeto.

Uso exclusivo do Cliente: **Processo nº 1842/2014 CÍVEL**

RUBRICA E MATRÍCULA DO CARTEIRO

**MOTIVOS DE DEVOLUÇÃO**

| | | |
|---|---|---|
| **(1) Mudou-se** | **(4) Desconhecido** | **(7) Ausente** |
| **(2) Endereço insuficiente** | **(5) Recusado** | **(8) Falecido** |
| **(3) Não existe o número** | **(6) Não procurado** | **(9) Outros:** _____ |

( ) Informação prestada pelo porteiro ou síndico. ( ) Reintegrado ao Serviço Postal em ___/___/_____.

ASSINATURA DO RECEBEDOR

DATA DA ENTREGA ___/___/_____

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR

Nº DO DOCUMENTO


CORREIOS **AR** ***AVISO DE RECEBIMENTO***

AGÊNCIA e DATA DE POSTAGEM

AR 9912260497/2010-DR/SPM TJSP CORREIOS

Reservado espaço à menção MP

**DESTINATÁRIO**
Walter Alexandre Araújo dos Santos
Travessa Francesco Lucca, nº 145, Bairro Jardim Rio Claro.
08.395-100 - São Paulo / SP

CARIMBO UNIDADE DE ENTREGA

**ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO DO AR**
**Juízo de Direito da Vara Única do Foro Distrital de RIO DAS PEDRAS**
**da Comarca de Piracicaba**
**Rua Prudente de Moraes,136 - Centro**
**13390-000 - Rio das Pedras - SP**

**TENTATIVAS DE ENTREGA**
1º ___/___/_____ ____:____h
2º ___/___/_____ ____:____h
3º ___/___/_____ ____:____h

ATENÇÃO:
Após 3 (três) tentativas de entrega, devolver o objeto.

Uso exclusivo do Cliente: **Processo nº 1842/2014 CÍVEL**

RUBRICA E MATRÍCULA DO CARTEIRO

**MOTIVOS DE DEVOLUÇÃO**

| | | |
|---|---|---|
| **(1) Mudou-se** | **(4) Desconhecido** | **(7) Ausente** |
| **(2) Endereço insuficiente** | **(5) Recusado** | **(8) Falecido** |
| **(3) Não existe o número** | **(6) Não procurado** | **(9) Outros:** _____ |

( ) Informação prestada pelo porteiro ou síndico. ( ) Reintegrado ao Serviço Postal em ___/___/_____.

ASSINATURA DO RECEBEDOR

DATA DA ENTREGA ___/___/_____

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR

Nº DO DOCUMENTO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA
3 DE FEVEREIRO DE 1874

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

**VARA ÚNICA - COMARCA DE RIO DAS PEDRAS**

Rua Prudente de Moraes, nº 136 – Centro

CEP: 13.390-000 - Rio das Pedras – SP

Telefones: 0xx(19) 3493-1125 / 3493-2053 / 3493-2056

e-mail: riodaspedras@tjsp.jus.br

Rio das Pedras, 16 de dezembro de 2016.

À(O) Wilson Rodrigues da Silva Lima

Prezado(a),

Servimo-nos desta para comunicar-lhe que, em 07/06/2016, foi decretada a falência da empresa **SMV VÁLVULAS INDUSTRIAIS LTDA.**, CNPJ nº 01.881.601/0001-13, na ação de Falência nº 0002417-57.2014.8.26.0511, que foi distribuída para o MM. Juízo da Vara Única do Foro Distrital da Comarca de Rio das Pedras - SP.

Outrossim, comunicamos que a empresa falida listou Vossa Senhoria como credor(a) da quantia de **R$ 10.197,96** – classe I Trabalhista.

A relação completa dos credores foi disponibilizada em 14.12.2016, no DJE nº 2259, Caderno Editais e Leilões, fls. 191/193, e, poderá ser acessada no endereço eletrônico do E. Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo: https://www.dje.tjsp.jus.br/cdje/consultaSimples.do?cdVolume=11&nuDiario=2259&cdCaderno=14&nuSeqpagina=191

Caso exista alguma divergência no valor do crédito relacionado, V. Sa. deverá **encaminhar ao Administrador Judicial, no seguinte endereço: Av. José Rocha Bonfim, nº 214, Condomínio Praça Capital, Edifício Paris, sala 213, Bairro Santa Genebra, CEP – 13.080-650, Campinas – SP**, no prazo de **15 (quinze) dias contados da publicação do edital** supramencionado, requerimento devidamente instruído com o comprovante da origem e do valor do crédito (cf. § 1º do artigo 7º c/c art. 9º da Lei nº 11.101/05).

Atenciosamente.

**LUIS BENEDITO COSTA**
Supervisor de Serviço
Matrícula TJSP nº 353.417
(Declaro que assino por determinação judicial, conforme Artigo 85 das NSCGJ, Provimentos. CGJ 04/89 e 24/2003)

CORREIOS **AR** ***AVISO DE RECEBIMENTO***

AGÊNCIA e DATA DE POSTAGEM

AR 9912260497/2010-DR/SPM TJSP CORREIOS

Reservado espaço à menção MP

**DESTINATÁRIO**

Wilson Rodrigues da Silva Lima
Rua Santo Ângelo Pavan, nº 55, Bairro Jardim Branyl.
13.360-000 - Capivari / SP

CARIMBO UNIDADE DE ENTREGA

**ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO DO AR**

**Juízo de Direito da Vara Única do Foro Distrital de RIO DAS PEDRAS**
**da Comarca de Piracicaba**
**Rua Prudente de Moraes,136 - Centro**
**13390-000 - Rio das Pedras - SP**

**TENTATIVAS DE ENTREGA**

1º ____/____/_____ ____:____h
2º ____/____/_____ ____:____h
3º ____/____/_____ ____:____h

**ATENÇÃO:**
Após 3 (três) tentativas de entrega, devolver o objeto.

Uso exclusivo do Cliente: **Processo nº 1842/2014 CÍVEL**

RUBRICA E MATRÍCULA DO CARTEIRO

**MOTIVOS DE DEVOLUÇÃO**

**(1) Mudou-se** **(4) Desconhecido** **(7) Ausente**
**(2) Endereço insuficiente** **(5) Recusado** **(8) Falecido**
**(3) Não existe o número** **(6) Não procurado** **(9) Outros:** _____

( ) Informação prestada pelo porteiro ou síndico. ( ) Reintegrado ao Serviço Postal em ____/____/_____.

ASSINATURA DO RECEBEDOR

DATA DA ENTREGA ____/____/_____

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR

Nº DO DOCUMENTO


CORREIOS **AR** ***AVISO DE RECEBIMENTO***

AGÊNCIA e DATA DE POSTAGEM

AR 9912260497/2010-DR/SPM TJSP CORREIOS

Reservado espaço à menção MP

**DESTINATÁRIO**

Wilson Rodrigues da Silva Lima
Rua Santo Ângelo Pavan, nº 55, Bairro Jardim Branyl.
13.360-000 - Capivari / SP

CARIMBO UNIDADE DE ENTREGA

**ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO DO AR**

**Juízo de Direito da Vara Única do Foro Distrital de RIO DAS PEDRAS**
**da Comarca de Piracicaba**
**Rua Prudente de Moraes,136 - Centro**
**13390-000 - Rio das Pedras - SP**

**TENTATIVAS DE ENTREGA**

1º ____/____/_____ ____:____h
2º ____/____/_____ ____:____h
3º ____/____/_____ ____:____h

**ATENÇÃO:**
Após 3 (três) tentativas de entrega, devolver o objeto.

Uso exclusivo do Cliente: **Processo nº 1842/2014 CÍVEL**

RUBRICA E MATRÍCULA DO CARTEIRO

**MOTIVOS DE DEVOLUÇÃO**

**(1) Mudou-se** **(4) Desconhecido** **(7) Ausente**
**(2) Endereço insuficiente** **(5) Recusado** **(8) Falecido**
**(3) Não existe o número** **(6) Não procurado** **(9) Outros:** _____

( ) Informação prestada pelo porteiro ou síndico. ( ) Reintegrado ao Serviço Postal em ____/____/_____.

ASSINATURA DO RECEBEDOR

DATA DA ENTREGA ____/____/_____

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR

Nº DO DOCUMENTO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA
3 DE FEVEREIRO DE 1874

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

**VARA ÚNICA - COMARCA DE RIO DAS PEDRAS**

Rua Prudente de Moraes, nº 136 – Centro
CEP: 13.390-000 - Rio das Pedras – SP
Telefones: 0xx(19) 3493-1125 / 3493-2053 / 3493-2056
e-mail: riodaspedras@tjsp.jus.br

Rio das Pedras, 16 de dezembro de 2016.

À(O) Wlainer Berto

Prezado(a),

Servimo-nos desta para comunicar-lhe que, em 07/06/2016, foi decretada a falência da empresa **SMV VÁLVULAS INDUSTRIAIS LTDA.**, CNPJ nº 01.881.601/0001-13, na ação de Falência nº 0002417-57.2014.8.26.0511, que foi distribuída para o MM. Juízo da Vara Única do Foro Distrital da Comarca de Rio das Pedras - SP.

Outrossim, comunicamos que a empresa falida listou Vossa Senhoria como credor(a) da quantia de **R$ 8.000,00** – classe I Trabalhista.

A relação completa dos credores foi disponibilizada em 14.12.2016, no DJE nº 2259, Caderno Editais e Leilões, fls. 191/193, e, poderá ser acessada no endereço eletrônico do E. Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo: https://www.dje.tjsp.jus.br/cdje/consultaSimples.do?cdVolume=11&nuDiario=2259&cdCaderno=14&nuSeqpagina=191

Caso exista alguma divergência no valor do crédito relacionado, V. Sa. deverá **encaminhar ao Administrador Judicial, no seguinte endereço: Av. José Rocha Bonfim, nº 214, Condomínio Praça Capital, Edifício Paris, sala 213, Bairro Santa Genebra, CEP – 13.080-650, Campinas – SP**, no prazo de **15 (quinze) dias contados da publicação do edital** supramencionado, requerimento devidamente instruído com o comprovante da origem e do valor do crédito (cf. § 1º do artigo 7º c/c art. 9º da Lei nº 11.101/05).

Atenciosamente.

**LUIS BENEDITO COSTA**
Supervisor de Serviço
Matrícula TJSP nº 353.417
(Declaro que assino por determinação judicial, conforme Artigo 85 das NSCGJ, Provimentos. CGJ 04/89 e 24/2003)

CORREIOS **AR** *AVISO DE RECEBIMENTO*

AGÊNCIA e DATA DE POSTAGEM

AR 9912260497/2010-DR/SPM TJSP CORREIOS

Reservado espaço à menção MP

**DESTINATÁRIO**
Wlainer Berto
Rua Fernando Costa, nº 617, Bairro Bom Jesus II.
13.390-000 - Rio das Pedras / SP

CARIMBO UNIDADE DE ENTREGA

**ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO DO AR**
**Juízo de Direito da Vara Única do Foro Distrital de RIO DAS PEDRAS**
**da Comarca de Piracicaba**
**Rua Prudente de Moraes,136 - Centro**
**13390-000 - Rio das Pedras - SP**

**TENTATIVAS DE ENTREGA**
1º ___/___/_____ ____:____h
2º ___/___/_____ ____:____h
3º ___/___/_____ ____:____h
**ATENÇÃO:**
Após 3 (três) tentativas de entrega, devolver o objeto.

Uso exclusivo do Cliente: **Processo nº 1842/2014 CÍVEL**

**MOTIVOS DE DEVOLUÇÃO**
**(1) Mudou-se** **(4) Desconhecido** **(7) Ausente**
**(2) Endereço insuficiente** **(5) Recusado** **(8) Falecido**
**(3) Não existe o número** **(6) Não procurado** **(9) Outros:** _____

( ) Informação prestada pelo porteiro ou síndico. ( ) Reintegrado ao Serviço Postal em ___/___/_____.

RUBRICA E MATRÍCULA DO CARTEIRO

ASSINATURA DO RECEBEDOR

DATA DA ENTREGA ___/___/_____

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR

Nº DO DOCUMENTO


CORREIOS **AR** *AVISO DE RECEBIMENTO*

AGÊNCIA e DATA DE POSTAGEM

AR 9912260497/2010-DR/SPM TJSP CORREIOS

Reservado espaço à menção MP

**DESTINATÁRIO**
Wlainer Berto
Rua Fernando Costa, nº 617, Bairro Bom Jesus II.
13.390-000 - Rio das Pedras / SP

CARIMBO UNIDADE DE ENTREGA

**ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO DO AR**
**Juízo de Direito da Vara Única do Foro Distrital de RIO DAS PEDRAS**
**da Comarca de Piracicaba**
**Rua Prudente de Moraes,136 - Centro**
**13390-000 - Rio das Pedras - SP**

**TENTATIVAS DE ENTREGA**
1º ___/___/_____ ____:____h
2º ___/___/_____ ____:____h
3º ___/___/_____ ____:____h
**ATENÇÃO:**
Após 3 (três) tentativas de entrega, devolver o objeto.

Uso exclusivo do Cliente: **Processo nº 1842/2014 CÍVEL**

**MOTIVOS DE DEVOLUÇÃO**
**(1) Mudou-se** **(4) Desconhecido** **(7) Ausente**
**(2) Endereço insuficiente** **(5) Recusado** **(8) Falecido**
**(3) Não existe o número** **(6) Não procurado** **(9) Outros:** _____

( ) Informação prestada pelo porteiro ou síndico. ( ) Reintegrado ao Serviço Postal em ___/___/_____.

RUBRICA E MATRÍCULA DO CARTEIRO

ASSINATURA DO RECEBEDOR

DATA DA ENTREGA ___/___/_____

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR

Nº DO DOCUMENTO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA
3 DE FEVEREIRO DE 1874

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

**VARA ÚNICA - COMARCA DE RIO DAS PEDRAS**

Rua Prudente de Moraes, nº 136 – Centro

CEP: 13.390-000 - Rio das Pedras – SP

Telefones: 0xx(19) 3493-1125 / 3493-2053 / 3493-2056

e-mail: riodaspedras@tjsp.jus.br

Rio das Pedras, 16 de dezembro de 2016.

À(O) União - PGFN Campinas

Prezado(a),

Servimo-nos desta para comunicar-lhe que, em 07/06/2016, foi decretada a falência da empresa **SMV VÁLVULAS INDUSTRIAIS LTDA.**, CNPJ nº 01.881.601/0001-13, na ação de Falência nº 0002417-57.2014.8.26.0511, que foi distribuída para o MM. Juízo da Vara Única do Foro Distrital da Comarca de Rio das Pedras - SP.

Outrossim, comunicamos que a empresa falida listou Vossa Senhoria como credor(a) da quantia de **R$ 22.272,81** – classe I Trabalhista.

A relação completa dos credores foi disponibilizada em 14.12.2016, no DJE nº 2259, Caderno Editais e Leilões, fls. 191/193, e, poderá ser acessada no endereço eletrônico do E. Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo: https://www.dje.tjsp.jus.br/cdje/consultaSimples.do?cdVolume=11&nuDiario=2259&cdCaderno=14&nuSeqpagina=191

Caso exista alguma divergência no valor do crédito relacionado, V. Sa. deverá **encaminhar ao Administrador Judicial, no seguinte endereço: Av. José Rocha Bonfim, nº 214, Condomínio Praça Capital, Edifício Paris, sala 213, Bairro Santa Genebra, CEP – 13.080-650, Campinas – SP**, no prazo de **15 (quinze) dias contados da publicação do edital** supramencionado, requerimento devidamente instruído com o comprovante da origem e do valor do crédito (cf. § 1º do artigo 7º c/c art. 9º da Lei nº 11.101/05).

Atenciosamente.

**LUIS BENEDITO COSTA**
Supervisor de Serviço
Matrícula TJSP nº 353.417
(Declaro que assino por determinação judicial, conforme Artigo 85 das NSCGJ, Provimentos. CGJ 04/89 e 24/2003)

CORREIOS **AR** ***AVISO DE RECEBIMENTO***

AGÊNCIA e DATA DE POSTAGEM

AR 9912260497/2010-DR/SPM TJSP CORREIOS

Reservado espaço à menção MP

**DESTINATÁRIO**

União - PGFN Campinas
Rua Fei Antônio de Pádua, nº 1595, Bairro Jardim Guanabara.
13.073-3300 - Campinas / SP

CARIMBO UNIDADE DE ENTREGA

**ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO DO AR**

**Juízo de Direito da Vara Única do Foro Distrital de RIO DAS PEDRAS**
**da Comarca de Piracicaba**
**Rua Prudente de Moraes,136 - Centro**
**13390-000 - Rio das Pedras - SP**

**TENTATIVAS DE ENTREGA**

1º ____/____/_____ ____:____h
2º ____/____/_____ ____:____h
3º ____/____/_____ ____:____h

**ATENÇÃO:**
Após 3 (três) tentativas de entrega, devolver o objeto.

Uso exclusivo do Cliente: **Processo nº 1842/2014 CÍVEL**

RUBRICA E MATRÍCULA DO CARTEIRO

**MOTIVOS DE DEVOLUÇÃO**

**(1) Mudou-se** **(4) Desconhecido** **(7) Ausente**
**(2) Endereço insuficiente** **(5) Recusado** **(8) Falecido**
**(3) Não existe o número** **(6) Não procurado** **(9) Outros:** _____

( ) Informação prestada pelo porteiro ou síndico. ( ) Reintegrado ao Serviço Postal em ____/____/_____.

ASSINATURA DO RECEBEDOR

DATA DA ENTREGA ____/____/_____

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR

Nº DO DOCUMENTO

CORREIOS **AR** ***AVISO DE RECEBIMENTO***

AGÊNCIA e DATA DE POSTAGEM

AR 9912260497/2010-DR/SPM TJSP CORREIOS

Reservado espaço à menção MP

**DESTINATÁRIO**

União - PGFN Campinas
Rua Fei Antônio de Pádua, nº 1595, Bairro Jardim Guanabara.
13.073-3300 - Campinas / SP

CARIMBO UNIDADE DE ENTREGA

**ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO DO AR**

**Juízo de Direito da Vara Única do Foro Distrital de RIO DAS PEDRAS**
**da Comarca de Piracicaba**
**Rua Prudente de Moraes,136 - Centro**
**13390-000 - Rio das Pedras - SP**

**TENTATIVAS DE ENTREGA**

1º ____/____/_____ ____:____h
2º ____/____/_____ ____:____h
3º ____/____/_____ ____:____h

**ATENÇÃO:**
Após 3 (três) tentativas de entrega, devolver o objeto.

Uso exclusivo do Cliente: **Processo nº 1842/2014 CÍVEL**

RUBRICA E MATRÍCULA DO CARTEIRO

**MOTIVOS DE DEVOLUÇÃO**

**(1) Mudou-se** **(4) Desconhecido** **(7) Ausente**
**(2) Endereço insuficiente** **(5) Recusado** **(8) Falecido**
**(3) Não existe o número** **(6) Não procurado** **(9) Outros:** _____

( ) Informação prestada pelo porteiro ou síndico. ( ) Reintegrado ao Serviço Postal em ____/____/_____.

ASSINATURA DO RECEBEDOR

DATA DA ENTREGA ____/____/_____

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR

Nº DO DOCUMENTO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA
3 DE FEVEREIRO DE 1874

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

**VARA ÚNICA - COMARCA DE RIO DAS PEDRAS**

Rua Prudente de Moraes, nº 136 – Centro
CEP: 13.390-000 - Rio das Pedras – SP
Telefones: 0xx(19) 3493-1125 / 3493-2053 / 3493-2056
e-mail: riodaspedras@tjsp.jus.br

Rio das Pedras, 16 de dezembro de 2016.

À(O) Procuradoria Seccional da Fazenda Nacional em Piracicaba

Prezado(a),

Servimo-nos desta para comunicar-lhe que, em 07/06/2016, foi decretada a falência da empresa **SMV VÁLVULAS INDUSTRIAIS LTDA.**, CNPJ nº 01.881.601/0001-13, na ação de Falência nº 0002417-57.2014.8.26.0511, que foi distribuída para o MM. Juízo da Vara Única do Foro Distrital da Comarca de Rio das Pedras - SP.

Outrossim, comunicamos que a empresa falida listou Vossa Senhoria como credor(a) da quantia de **R$ 30.180,52** – classe I Trabalhista.

A relação completa dos credores foi disponibilizada em 14.12.2016, no DJE nº 2259, Caderno Editais e Leilões, fls. 191/193, e, poderá ser acessada no endereço eletrônico do E. Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo: https://www.dje.tjsp.jus.br/cdje/consultaSimples.do?cdVolume=11&nuDiario=2259&cdCaderno=14&nuSeqpagina=191

Caso exista alguma divergência no valor do crédito relacionado, V. Sa. deverá **encaminhar ao Administrador Judicial, no seguinte endereço: Av. José Rocha Bonfim, nº 214, Condomínio Praça Capital, Edifício Paris, sala 213, Bairro Santa Genebra, CEP – 13.080-650, Campinas – SP**, no prazo de **15 (quinze) dias contados da publicação do edital** supramencionado, requerimento devidamente instruído com o comprovante da origem e do valor do crédito (cf. § 1º do artigo 7º c/c art. 9º da Lei nº 11.101/05).

Atenciosamente.

**LUIS BENEDITO COSTA**
Supervisor de Serviço
Matrícula TJSP nº 353.417
(Declaro que assino por determinação judicial, conforme Artigo 85 das NSCGJ, Provimentos. CGJ 04/89 e 24/2003)

CORREIOS **AR** *AVISO DE RECEBIMENTO*

AGÊNCIA e DATA DE POSTAGEM

AR 9912260497/2010-DR/SPM TJSP CORREIOS

Reservado espaço à menção MP

**DESTINATÁRIO**

Procuradoria Seccional da Fazenda Nacional em Piracicaba
Rua São José, nº 844, Bairro Centro.
13.400-330 - Piracicaba / SP

CARIMBO UNIDADE DE ENTREGA

**ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO DO AR**

**Juízo de Direito da Vara Única do Foro Distrital de RIO DAS PEDRAS**
**da Comarca de Piracicaba**
**Rua Prudente de Moraes,136 - Centro**
**13390-000 - Rio das Pedras - SP**

**TENTATIVAS DE ENTREGA**

1º ____/____/_____ ____:____h
2º ____/____/_____ ____:____h
3º ____/____/_____ ____:____h

**ATENÇÃO:**
Após 3 (três) tentativas de entrega, devolver o objeto.

Uso exclusivo do Cliente: **Processo nº 1842/2014 CÍVEL**

**MOTIVOS DE DEVOLUÇÃO**

**(1) Mudou-se** **(4) Desconhecido** **(7) Ausente**
**(2) Endereço insuficiente** **(5) Recusado** **(8) Falecido**
**(3) Não existe o número** **(6) Não procurado** **(9) Outros:** _____

( ) Informação prestada pelo porteiro ou síndico. ( ) Reintegrado ao Serviço Postal em ____/____/_____.

RUBRICA E MATRÍCULA DO CARTEIRO

ASSINATURA DO RECEBEDOR

DATA DA ENTREGA ____/____/_____

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR

Nº DO DOCUMENTO

CORREIOS **AR** *AVISO DE RECEBIMENTO*

AGÊNCIA e DATA DE POSTAGEM

AR 9912260497/2010-DR/SPM TJSP CORREIOS

Reservado espaço à menção MP

**DESTINATÁRIO**

Procuradoria Seccional da Fazenda Nacional em Piracicaba
Rua São José, nº 844, Bairro Centro.
13.400-330 - Piracicaba / SP

CARIMBO UNIDADE DE ENTREGA

**ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO DO AR**

**Juízo de Direito da Vara Única do Foro Distrital de RIO DAS PEDRAS**
**da Comarca de Piracicaba**
**Rua Prudente de Moraes,136 - Centro**
**13390-000 - Rio das Pedras - SP**

**TENTATIVAS DE ENTREGA**

1º ____/____/_____ ____:____h
2º ____/____/_____ ____:____h
3º ____/____/_____ ____:____h

**ATENÇÃO:**
Após 3 (três) tentativas de entrega, devolver o objeto.

Uso exclusivo do Cliente: **Processo nº 1842/2014 CÍVEL**

**MOTIVOS DE DEVOLUÇÃO**

**(1) Mudou-se** **(4) Desconhecido** **(7) Ausente**
**(2) Endereço insuficiente** **(5) Recusado** **(8) Falecido**
**(3) Não existe o número** **(6) Não procurado** **(9) Outros:** _____

( ) Informação prestada pelo porteiro ou síndico. ( ) Reintegrado ao Serviço Postal em ____/____/_____.

RUBRICA E MATRÍCULA DO CARTEIRO

ASSINATURA DO RECEBEDOR

DATA DA ENTREGA ____/____/_____

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR

Nº DO DOCUMENTO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA
3 DE FEVEREIRO DE 1874

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

**VARA ÚNICA - COMARCA DE RIO DAS PEDRAS**

Rua Prudente de Moraes, nº 136 – Centro

CEP: 13.390-000 - Rio das Pedras – SP

Telefones: 0xx(19) 3493-1125 / 3493-2053 / 3493-2056

e-mail: riodaspedras@tjsp.jus.br

Rio das Pedras, 16 de dezembro de 2016.

À(O) Fazenda do Estado de São Paulo

Prezado(a),

Servimo-nos desta para comunicar-lhe que, em 07/06/2016, foi decretada a falência da empresa **SMV VÁLVULAS INDUSTRIAIS LTDA.**, CNPJ nº 01.881.601/0001-13, na ação de Falência nº 0002417-57.2014.8.26.0511, que foi distribuída para o MM. Juízo da Vara Única do Foro Distrital da Comarca de Rio das Pedras - SP.

Outrossim, comunicamos que a empresa falida listou Vossa Senhoria como credor(a) da quantia de **R$ 43.367,98** – classe III Tributário.

A relação completa dos credores foi disponibilizada em 14.12.2016, no DJE nº 2259, Caderno Editais e Leilões, fls. 191/193, e, poderá ser acessada no endereço eletrônico do E. Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo: https://www.dje.tjsp.jus.br/cdje/consultaSimples.do?cdVolume=11&nuDiario=2259&cdCaderno=14&nuSeqpagina=191

Caso exista alguma divergência no valor do crédito relacionado, V. Sa. deverá **encaminhar ao Administrador Judicial, no seguinte endereço: Av. José Rocha Bonfim, nº 214, Condomínio Praça Capital, Edifício Paris, sala 213, Bairro Santa Genebra, CEP – 13.080-650, Campinas – SP**, no prazo de **15 (quinze) dias contados da publicação do edital** supramencionado, requerimento devidamente instruído com o comprovante da origem e do valor do crédito (cf. § 1º do artigo 7º c/c art. 9º da Lei nº 11.101/05).

Atenciosamente.

**LUIS BENEDITO COSTA**
Supervisor de Serviço
Matrícula TJSP nº 353.417
(Declaro que assino por determinação judicial, conforme Artigo 85 das NSCGJ, Provimentos. CGJ 04/89 e 24/2003)

CORREIOS **AR** ***AVISO DE RECEBIMENTO***

AGÊNCIA e DATA DE POSTAGEM

AR 9912260497/2010-DR/SPM TJSP CORREIOS

Reservado espaço à menção MP

**DESTINATÁRIO**
Fazenda do Estado de São Paulo
Avenida Rangel Pestana, nº 300, Bairro Sé.
01.017-911 - São Paulo / SP

CARIMBO UNIDADE DE ENTREGA

**ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO DO AR**
**Juízo de Direito da Vara Única do Foro Distrital de RIO DAS PEDRAS**
**da Comarca de Piracicaba**
**Rua Prudente de Moraes,136 - Centro**
**13390-000 - Rio das Pedras - SP**

**TENTATIVAS DE ENTREGA**
1º ____/____/_____ ____:____h
2º ____/____/_____ ____:____h
3º ____/____/_____ ____:____h
**ATENÇÃO:**
Após 3 (três) tentativas de entrega, devolver o objeto.

Uso exclusivo do Cliente: **Processo nº 1842/2014 CÍVEL**

RUBRICA E MATRÍCULA DO CARTEIRO

**MOTIVOS DE DEVOLUÇÃO**

| | | |
|---|---|---|
| **(1) Mudou-se** | **(4) Desconhecido** | **(7) Ausente** |
| **(2) Endereço insuficiente** | **(5) Recusado** | **(8) Falecido** |
| **(3) Não existe o número** | **(6) Não procurado** | **(9) Outros:** _____ |

( ) Informação prestada pelo porteiro ou síndico. ( ) Reintegrado ao Serviço Postal em ____/____/_____.

ASSINATURA DO RECEBEDOR

DATA DA ENTREGA ____/____/_____

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR

Nº DO DOCUMENTO

CORREIOS **AR** ***AVISO DE RECEBIMENTO***

AGÊNCIA e DATA DE POSTAGEM

AR 9912260497/2010-DR/SPM TJSP CORREIOS

Reservado espaço à menção MP

**DESTINATÁRIO**
Fazenda do Estado de São Paulo
Avenida Rangel Pestana, nº 300, Bairro Sé.
01.017-911 - São Paulo / SP

CARIMBO UNIDADE DE ENTREGA

**ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO DO AR**
**Juízo de Direito da Vara Única do Foro Distrital de RIO DAS PEDRAS**
**da Comarca de Piracicaba**
**Rua Prudente de Moraes,136 - Centro**
**13390-000 - Rio das Pedras - SP**

**TENTATIVAS DE ENTREGA**
1º ____/____/_____ ____:____h
2º ____/____/_____ ____:____h
3º ____/____/_____ ____:____h
**ATENÇÃO:**
Após 3 (três) tentativas de entrega, devolver o objeto.

Uso exclusivo do Cliente: **Processo nº 1842/2014 CÍVEL**

RUBRICA E MATRÍCULA DO CARTEIRO

**MOTIVOS DE DEVOLUÇÃO**

| | | |
|---|---|---|
| **(1) Mudou-se** | **(4) Desconhecido** | **(7) Ausente** |
| **(2) Endereço insuficiente** | **(5) Recusado** | **(8) Falecido** |
| **(3) Não existe o número** | **(6) Não procurado** | **(9) Outros:** _____ |

( ) Informação prestada pelo porteiro ou síndico. ( ) Reintegrado ao Serviço Postal em ____/____/_____.

ASSINATURA DO RECEBEDOR

DATA DA ENTREGA ____/____/_____

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR

Nº DO DOCUMENTO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA
3 DE FEVEREIRO DE 1874

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

**VARA ÚNICA - COMARCA DE RIO DAS PEDRAS**

Rua Prudente de Moraes, nº 136 – Centro
CEP: 13.390-000 - Rio das Pedras – SP
Telefones: 0xx(19) 3493-1125 / 3493-2053 / 3493-2056
e-mail: riodaspedras@tjsp.jus.br

Rio das Pedras, 16 de dezembro de 2016.

À(O) Fazenda do Estado de São Paulo

Prezado(a),

Servimo-nos desta para comunicar-lhe que, em 07/06/2016, foi decretada a falência da empresa **SMV VÁLVULAS INDUSTRIAIS LTDA.**, CNPJ nº 01.881.601/0001-13, na ação de Falência nº 0002417-57.2014.8.26.0511, que foi distribuída para o MM. Juízo da Vara Única do Foro Distrital da Comarca de Rio das Pedras - SP.

Outrossim, comunicamos que a empresa falida listou Vossa Senhoria como credor(a) da quantia de **R$ 5.851.407,95** – classe III Tributário.

A relação completa dos credores foi disponibilizada em 14.12.2016, no DJE nº 2259, Caderno Editais e Leilões, fls. 191/193, e, poderá ser acessada no endereço eletrônico do E. Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo: https://www.dje.tjsp.jus.br/cdje/consultaSimples.do?cdVolume=11&nuDiario=2259&cdCaderno=14&nuSeqpagina=191

Caso exista alguma divergência no valor do crédito relacionado, V. Sa. deverá **encaminhar ao Administrador Judicial, no seguinte endereço: Av. José Rocha Bonfim, nº 214, Condomínio Praça Capital, Edifício Paris, sala 213, Bairro Santa Genebra, CEP – 13.080-650, Campinas – SP**, no prazo de **15 (quinze) dias contados da publicação do edital** supramencionado, requerimento devidamente instruído com o comprovante da origem e do valor do crédito (cf. § 1º do artigo 7º c/c art. 9º da Lei nº 11.101/05).

Atenciosamente.

**LUIS BENEDITO COSTA**
Supervisor de Serviço
Matrícula TJSP nº 353.417
(Declaro que assino por determinação judicial, conforme Artigo 85 das NSCGJ, Provimentos. CGJ 04/89 e 24/2003)

CORREIOS **AR** ***AVISO DE RECEBIMENTO***

AGÊNCIA e DATA DE POSTAGEM

AR 9912280497/2010-DR/SPM TJSP CORREIOS

Reservado espaço à menção MP

**DESTINATÁRIO**

Fazenda do Estado de São Paulo
Avenida Rangel Pestana, nº 300, Bairro Sé.
01.017-911 - São Paulo / SP

CARIMBO UNIDADE DE ENTREGA

**ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO DO AR**

**Juízo de Direito da Vara Única do Foro Distrital de RIO DAS PEDRAS**
**da Comarca de Piracicaba**
**Rua Prudente de Moraes,136 - Centro**
**13390-000 - Rio das Pedras - SP**

**TENTATIVAS DE ENTREGA**

1º ___/___/_____ ____:____h
2º ___/___/_____ ____:____h
3º ___/___/_____ ____:____h

ATENÇÃO:
Após 3 (três) tentativas de entrega, devolver o objeto.

Uso exclusivo do Cliente: **Processo nº 1842/2014 CÍVEL**

RUBRICA E MATRÍCULA DO CARTEIRO

**MOTIVOS DE DEVOLUÇÃO**

| | | |
|---|---|---|
| **(1) Mudou-se** | **(4) Desconhecido** | **(7) Ausente** |
| **(2) Endereço insuficiente** | **(5) Recusado** | **(8) Falecido** |
| **(3) Não existe o número** | **(6) Não procurado** | **(9) Outros:** _____ |

( ) Informação prestada pelo porteiro ou síndico. ( ) Reintegrado ao Serviço Postal em ___/___/_____.

ASSINATURA DO RECEBEDOR

DATA DA ENTREGA ___/___/_____

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR

Nº DO DOCUMENTO


CORREIOS **AR** ***AVISO DE RECEBIMENTO***

AGÊNCIA e DATA DE POSTAGEM

AR 9912280497/2010-DR/SPM TJSP CORREIOS

Reservado espaço à menção MP

**DESTINATÁRIO**

Fazenda do Estado de São Paulo
Avenida Rangel Pestana, nº 300, Bairro Sé.
01.017-911 - São Paulo / SP

CARIMBO UNIDADE DE ENTREGA

**ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO DO AR**

**Juízo de Direito da Vara Única do Foro Distrital de RIO DAS PEDRAS**
**da Comarca de Piracicaba**
**Rua Prudente de Moraes,136 - Centro**
**13390-000 - Rio das Pedras - SP**

**TENTATIVAS DE ENTREGA**

1º ___/___/_____ ____:____h
2º ___/___/_____ ____:____h
3º ___/___/_____ ____:____h

ATENÇÃO:
Após 3 (três) tentativas de entrega, devolver o objeto.

Uso exclusivo do Cliente: **Processo nº 1842/2014 CÍVEL**

RUBRICA E MATRÍCULA DO CARTEIRO

**MOTIVOS DE DEVOLUÇÃO**

| | | |
|---|---|---|
| **(1) Mudou-se** | **(4) Desconhecido** | **(7) Ausente** |
| **(2) Endereço insuficiente** | **(5) Recusado** | **(8) Falecido** |
| **(3) Não existe o número** | **(6) Não procurado** | **(9) Outros:** _____ |

( ) Informação prestada pelo porteiro ou síndico. ( ) Reintegrado ao Serviço Postal em ___/___/_____.

ASSINATURA DO RECEBEDOR

DATA DA ENTREGA ___/___/_____

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR

Nº DO DOCUMENTO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA
3 DE FEVEREIRO DE 1874

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

**VARA ÚNICA - COMARCA DE RIO DAS PEDRAS**

Rua Prudente de Moraes, nº 136 – Centro

CEP: 13.390-000 - Rio das Pedras – SP

Telefones: 0xx(19) 3493-1125 / 3493-2053 / 3493-2056

e-mail: riodaspedras@tjsp.jus.br

Rio das Pedras, 16 de dezembro de 2016.

À(O) Fazenda Nacional

Prezado(a),

Servimo-nos desta para comunicar-lhe que, em 07/06/2016, foi decretada a falência da empresa **SMV VÁLVULAS INDUSTRIAIS LTDA.**, CNPJ nº 01.881.601/0001-13, na ação de Falência nº 0002417-57.2014.8.26.0511, que foi distribuída para o MM. Juízo da Vara Única do Foro Distrital da Comarca de Rio das Pedras - SP.

Outrossim, comunicamos que a empresa falida listou Vossa Senhoria como credor(a) da quantia de **R$ 32.227,04** – classe III Tributário.

A relação completa dos credores foi disponibilizada em 14.12.2016, no DJE nº 2259, Caderno Editais e Leilões, fls. 191/193, e, poderá ser acessada no endereço eletrônico do E. Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo: https://www.dje.tjsp.jus.br/cdje/consultaSimples.do?cdVolume=11&nuDiario=2259&cdCaderno=14&nuSeqpagina=191

Caso exista alguma divergência no valor do crédito relacionado, V. Sa. deverá **encaminhar ao Administrador Judicial, no seguinte endereço: Av. José Rocha Bonfim, nº 214, Condomínio Praça Capital, Edifício Paris, sala 213, Bairro Santa Genebra, CEP – 13.080-650, Campinas – SP**, no prazo de **15 (quinze) dias contados da publicação do edital** supramencionado, requerimento devidamente instruído com o comprovante da origem e do valor do crédito (cf. § 1º do artigo 7º c/c art. 9º da Lei nº 11.101/05).

Atenciosamente.

**LUIS BENEDITO COSTA**
Supervisor de Serviço
Matrícula TJSP nº 353.417
(Declaro que assino por determinação judicial, conforme Artigo 85 das NSCGJ, Provimentos. CGJ 04/89 e 24/2003)

CORREIOS **AR** ***AVISO DE RECEBIMENTO***

AGÊNCIA e DATA DE POSTAGEM

AR 99122604972010-DR/SPM TJSP CORREIOS

Reservado espaço à menção MP

**DESTINATÁRIO**
Fazenda Nacional
Esplanada dos Ministérios, Bloco P, 8º andar.
70.048-900 - Brasília / DF

CARIMBO UNIDADE DE ENTREGA

**ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO DO AR**
**Juízo de Direito da Vara Única do Foro Distrital de RIO DAS PEDRAS**
**da Comarca de Piracicaba**
**Rua Prudente de Moraes,136 - Centro**
**13390-000 - Rio das Pedras - SP**

**TENTATIVAS DE ENTREGA**
1º ___/___/_____ ____:____h
2º ___/___/_____ ____:____h
3º ___/___/_____ ____:____h

**ATENÇÃO:**
Após 3 (três) tentativas de entrega, devolver o objeto.

Uso exclusivo do Cliente: **Processo nº 1842/2014 CÍVEL**

RUBRICA E MATRÍCULA DO CARTEIRO

**MOTIVOS DE DEVOLUÇÃO**

| | | |
|---|---|---|
| **(1) Mudou-se** | **(4) Desconhecido** | **(7) Ausente** |
| **(2) Endereço insuficiente** | **(5) Recusado** | **(8) Falecido** |
| **(3) Não existe o número** | **(6) Não procurado** | **(9) Outros:** _____ |

( ) Informação prestada pelo porteiro ou síndico. ( ) Reintegrado ao Serviço Postal em ___/___/_____.

ASSINATURA DO RECEBEDOR

DATA DA ENTREGA ___/___/_____

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR

Nº DO DOCUMENTO


CORREIOS **AR** ***AVISO DE RECEBIMENTO***

AGÊNCIA e DATA DE POSTAGEM

AR 99122604972010-DR/SPM TJSP CORREIOS

Reservado espaço à menção MP

**DESTINATÁRIO**
Fazenda Nacional
Esplanada dos Ministérios, Bloco P, 8º andar.
70.048-900 - Brasília / DF

CARIMBO UNIDADE DE ENTREGA

**ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO DO AR**
**Juízo de Direito da Vara Única do Foro Distrital de RIO DAS PEDRAS**
**da Comarca de Piracicaba**
**Rua Prudente de Moraes,136 - Centro**
**13390-000 - Rio das Pedras - SP**

**TENTATIVAS DE ENTREGA**
1º ___/___/_____ ____:____h
2º ___/___/_____ ____:____h
3º ___/___/_____ ____:____h

**ATENÇÃO:**
Após 3 (três) tentativas de entrega, devolver o objeto.

Uso exclusivo do Cliente: **Processo nº 1842/2014 CÍVEL**

RUBRICA E MATRÍCULA DO CARTEIRO

**MOTIVOS DE DEVOLUÇÃO**

| | | |
|---|---|---|
| **(1) Mudou-se** | **(4) Desconhecido** | **(7) Ausente** |
| **(2) Endereço insuficiente** | **(5) Recusado** | **(8) Falecido** |
| **(3) Não existe o número** | **(6) Não procurado** | **(9) Outros:** _____ |

( ) Informação prestada pelo porteiro ou síndico. ( ) Reintegrado ao Serviço Postal em ___/___/_____.

ASSINATURA DO RECEBEDOR

DATA DA ENTREGA ___/___/_____

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR

Nº DO DOCUMENTO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

VARA ÚNICA - COMARCA DE RIO DAS PEDRAS

Rua Prudente de Moraes, nº 136 – Centro

CEP: 13.390-000 - Rio das Pedras – SP

Telefones: 0xx(19) 3493-1125 / 3493-2053 / 3493-2056

e-mail: riodaspedras@tjsp.jus.br

Rio das Pedras, 16 de dezembro de 2016.

À(O) Fazenda Nacional

Prezado(a),

Servimo-nos desta para comunicar-lhe que, em 07/06/2016, foi decretada a falência da empresa **SMV VÁLVULAS INDUSTRIAIS LTDA.**, CNPJ nº 01.881.601/0001-13, na ação de Falência nº 0002417-57.2014.8.26.0511, que foi distribuída para o MM. Juízo da Vara Única do Foro Distrital da Comarca de Rio das Pedras - SP.

Outrossim, comunicamos que a empresa falida listou Vossa Senhoria como credor(a) da quantia de **R$ 277.066,84** – classe III Tributário.

A relação completa dos credores foi disponibilizada em 14.12.2016, no DJE nº 2259, Caderno Editais e Leilões, fls. 191/193, e, poderá ser acessada no endereço eletrônico do E. Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo: https://www.dje.tjsp.jus.br/cdje/consultaSimples.do?cdVolume=11&nuDiario=2259&cdCaderno=14&nuSeqpagina=191

Caso exista alguma divergência no valor do crédito relacionado, V. Sa. deverá **encaminhar ao Administrador Judicial, no seguinte endereço: Av. José Rocha Bonfim, nº 214, Condomínio Praça Capital, Edifício Paris, sala 213, Bairro Santa Genebra, CEP – 13.080-650, Campinas – SP**, no prazo de **15 (quinze) dias contados da publicação do edital** supramencionado, requerimento devidamente instruído com o comprovante da origem e do valor do crédito (cf. § 1º do artigo 7º c/c art. 9º da Lei nº 11.101/05).

Atenciosamente.

**LUIS BENEDITO COSTA**
Supervisor de Serviço
Matrícula TJSP nº 353.417
(Declaro que assino por determinação judicial, conforme Artigo 85 das NSCGJ, Provimentos. CGJ 04/89 e 24/2003)

CORREIOS **AR** ***AVISO DE RECEBIMENTO***

AGÊNCIA e DATA DE POSTAGEM

AR 9912260497/2010-DR/SPM TJSP CORREIOS

Reservado espaço à menção MP

**DESTINATÁRIO**
Fazenda Nacional
Esplanada dos Ministérios, Bloco P, 8º andar.
70.048-900 - Brasília / DF

CARIMBO UNIDADE DE ENTREGA

**ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO DO AR**
**Juízo de Direito da Vara Única do Foro Distrital de RIO DAS PEDRAS**
**da Comarca de Piracicaba**
**Rua Prudente de Moraes,136 - Centro**
**13390-000 - Rio das Pedras - SP**

**TENTATIVAS DE ENTREGA**
1º ___/___/_____ ____:____h
2º ___/___/_____ ____:____h
3º ___/___/_____ ____:____h
**ATENÇÃO:**
Após 3 (três) tentativas de entrega, devolver o objeto.

Uso exclusivo do Cliente: **Processo nº 1842/2014 CÍVEL**

**MOTIVOS DE DEVOLUÇÃO**

| | | |
|---|---|---|
| **(1) Mudou-se** | **(4) Desconhecido** | **(7) Ausente** |
| **(2) Endereço insuficiente** | **(5) Recusado** | **(8) Falecido** |
| **(3) Não existe o número** | **(6) Não procurado** | **(9) Outros:** _____ |

( ) Informação prestada pelo porteiro ou síndico. ( ) Reintegrado ao Serviço Postal em ___/___/_____.

RUBRICA E MATRÍCULA DO CARTEIRO

ASSINATURA DO RECEBEDOR

DATA DA ENTREGA ___/___/_____

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR

Nº DO DOCUMENTO


CORREIOS **AR** ***AVISO DE RECEBIMENTO***

AGÊNCIA e DATA DE POSTAGEM

AR 9912260497/2010-DR/SPM TJSP CORREIOS

Reservado espaço à menção MP

**DESTINATÁRIO**
Fazenda Nacional
Esplanada dos Ministérios, Bloco P, 8º andar.
70.048-900 - Brasília / DF

CARIMBO UNIDADE DE ENTREGA

**ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO DO AR**
**Juízo de Direito da Vara Única do Foro Distrital de RIO DAS PEDRAS**
**da Comarca de Piracicaba**
**Rua Prudente de Moraes,136 - Centro**
**13390-000 - Rio das Pedras - SP**

**TENTATIVAS DE ENTREGA**
1º ___/___/_____ ____:____h
2º ___/___/_____ ____:____h
3º ___/___/_____ ____:____h
**ATENÇÃO:**
Após 3 (três) tentativas de entrega, devolver o objeto.

Uso exclusivo do Cliente: **Processo nº 1842/2014 CÍVEL**

**MOTIVOS DE DEVOLUÇÃO**

| | | |
|---|---|---|
| **(1) Mudou-se** | **(4) Desconhecido** | **(7) Ausente** |
| **(2) Endereço insuficiente** | **(5) Recusado** | **(8) Falecido** |
| **(3) Não existe o número** | **(6) Não procurado** | **(9) Outros:** _____ |

( ) Informação prestada pelo porteiro ou síndico. ( ) Reintegrado ao Serviço Postal em ___/___/_____.

RUBRICA E MATRÍCULA DO CARTEIRO

ASSINATURA DO RECEBEDOR

DATA DA ENTREGA ___/___/_____

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR

Nº DO DOCUMENTO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA
3 DE FEVEREIRO DE 1874

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

**VARA ÚNICA - COMARCA DE RIO DAS PEDRAS**

Rua Prudente de Moraes, nº 136 – Centro

CEP: 13.390-000 - Rio das Pedras – SP

Telefones: 0xx(19) 3493-1125 / 3493-2053 / 3493-2056

e-mail: riodaspedras@tjsp.jus.br

Rio das Pedras, 16 de dezembro de 2016.

À(O) Fazenda Nacional

Prezado(a),

Servimo-nos desta para comunicar-lhe que, em 07/06/2016, foi decretada a falência da empresa **SMV VÁLVULAS INDUSTRIAIS LTDA.**, CNPJ nº 01.881.601/0001-13, na ação de Falência nº 0002417-57.2014.8.26.0511, que foi distribuída para o MM. Juízo da Vara Única do Foro Distrital da Comarca de Rio das Pedras - SP.

Outrossim, comunicamos que a empresa falida listou Vossa Senhoria como credor(a) da quantia de **R$ 85.308,74** – classe III Tributário.

A relação completa dos credores foi disponibilizada em 14.12.2016, no DJE nº 2259, Caderno Editais e Leilões, fls. 191/193, e, poderá ser acessada no endereço eletrônico do E. Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo: https://www.dje.tjsp.jus.br/cdje/consultaSimples.do?cdVolume=11&nuDiario=2259&cdCaderno=14&nuSeqpagina=191

Caso exista alguma divergência no valor do crédito relacionado, V. Sa. deverá **encaminhar ao Administrador Judicial, no seguinte endereço: Av. José Rocha Bonfim, nº 214, Condomínio Praça Capital, Edifício Paris, sala 213, Bairro Santa Genebra, CEP – 13.080-650, Campinas – SP**, no prazo de **15 (quinze) dias contados da publicação do edital** supramencionado, requerimento devidamente instruído com o comprovante da origem e do valor do crédito (cf. § 1º do artigo 7º c/c art. 9º da Lei nº 11.101/05).

Atenciosamente.

**LUIS BENEDITO COSTA**
Supervisor de Serviço
Matrícula TJSP nº 353.417
(Declaro que assino por determinação judicial, conforme Artigo 85 das NSCGJ, Provimentos. CGJ 04/89 e 24/2003)

CORREIOS **AR** *AVISO DE RECEBIMENTO*

AGÊNCIA e DATA DE POSTAGEM

AR 9912260497/2010-DR/SPM TJSP CORREIOS

Reservado espaço à menção MP

**DESTINATÁRIO**
Fazenda Nacional
Esplanada dos Ministérios, Bloco P, 8º andar.
70.048-901 - Brasília / DF

CARIMBO UNIDADE DE ENTREGA

**ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO DO AR**
**Juízo de Direito da Vara Única do Foro Distrital de RIO DAS PEDRAS**
**da Comarca de Piracicaba**
**Rua Prudente de Moraes,136 - Centro**
**13390-000 - Rio das Pedras - SP**

**TENTATIVAS DE ENTREGA**
1º ___/___/_____ ____:____h
2º ___/___/_____ ____:____h
3º ___/___/_____ ____:____h

**ATENÇÃO:**
Após 3 (três) tentativas de entrega, devolver o objeto.

Uso exclusivo do Cliente: **Processo nº 1842/2014 CÍVEL**

RUBRICA E MATRÍCULA DO CARTEIRO

**MOTIVOS DE DEVOLUÇÃO**

| | | |
|---|---|---|
| **(1) Mudou-se** | **(4) Desconhecido** | **(7) Ausente** |
| **(2) Endereço insuficiente** | **(5) Recusado** | **(8) Falecido** |
| **(3) Não existe o número** | **(6) Não procurado** | **(9) Outros:** _____ |

( ) Informação prestada pelo porteiro ou síndico. ( ) Reintegrado ao Serviço Postal em ___/___/_____.

ASSINATURA DO RECEBEDOR

DATA DA ENTREGA ___/___/_____

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR

Nº DO DOCUMENTO

CORREIOS **AR** *AVISO DE RECEBIMENTO*

AGÊNCIA e DATA DE POSTAGEM

AR 9912260497/2010-DR/SPM TJSP CORREIOS

Reservado espaço à menção MP

**DESTINATÁRIO**
Fazenda Nacional
Esplanada dos Ministérios, Bloco P, 8º andar.
70.048-901 - Brasília / DF

CARIMBO UNIDADE DE ENTREGA

**ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO DO AR**
**Juízo de Direito da Vara Única do Foro Distrital de RIO DAS PEDRAS**
**da Comarca de Piracicaba**
**Rua Prudente de Moraes,136 - Centro**
**13390-000 - Rio das Pedras - SP**

**TENTATIVAS DE ENTREGA**
1º ___/___/_____ ____:____h
2º ___/___/_____ ____:____h
3º ___/___/_____ ____:____h

**ATENÇÃO:**
Após 3 (três) tentativas de entrega, devolver o objeto.

Uso exclusivo do Cliente: **Processo nº 1842/2014 CÍVEL**

RUBRICA E MATRÍCULA DO CARTEIRO

**MOTIVOS DE DEVOLUÇÃO**

| | | |
|---|---|---|
| **(1) Mudou-se** | **(4) Desconhecido** | **(7) Ausente** |
| **(2) Endereço insuficiente** | **(5) Recusado** | **(8) Falecido** |
| **(3) Não existe o número** | **(6) Não procurado** | **(9) Outros:** _____ |

( ) Informação prestada pelo porteiro ou síndico. ( ) Reintegrado ao Serviço Postal em ___/___/_____.

ASSINATURA DO RECEBEDOR

DATA DA ENTREGA ___/___/_____

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR

Nº DO DOCUMENTO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA
3 DE FEVEREIRO DE 1874

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

**VARA ÚNICA - COMARCA DE RIO DAS PEDRAS**

Rua Prudente de Moraes, nº 136 – Centro

CEP: 13.390-000 - Rio das Pedras – SP

Telefones: 0xx(19) 3493-1125 / 3493-2053 / 3493-2056

e-mail: riodaspedras@tjsp.jus.br

Rio das Pedras, 16 de dezembro de 2016.

À(O) Fazenda Nacional

Prezado(a),

Servimo-nos desta para comunicar-lhe que, em 07/06/2016, foi decretada a falência da empresa **SMV VÁLVULAS INDUSTRIAIS LTDA.**, CNPJ nº 01.881.601/0001-13, na ação de Falência nº 0002417-57.2014.8.26.0511, que foi distribuída para o MM. Juízo da Vara Única do Foro Distrital da Comarca de Rio das Pedras - SP.

Outrossim, comunicamos que a empresa falida listou Vossa Senhoria como credor(a) da quantia de **R$ 61.980,66** – classe III Tributário.

A relação completa dos credores foi disponibilizada em 14.12.2016, no DJE nº 2259, Caderno Editais e Leilões, fls. 191/193, e, poderá ser acessada no endereço eletrônico do E. Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo: https://www.dje.tjsp.jus.br/cdje/consultaSimples.do?cdVolume=11&nuDiario=2259&cdCaderno=14&nuSeqpagina=191

Caso exista alguma divergência no valor do crédito relacionado, V. Sa. deverá **encaminhar ao Administrador Judicial, no seguinte endereço: Av. José Rocha Bonfim, nº 214, Condomínio Praça Capital, Edifício Paris, sala 213, Bairro Santa Genebra, CEP – 13.080-650, Campinas – SP**, no prazo de **15 (quinze) dias contados da publicação do edital** supramencionado, requerimento devidamente instruído com o comprovante da origem e do valor do crédito (cf. § 1º do artigo 7º c/c art. 9º da Lei nº 11.101/05).

Atenciosamente.

**LUIS BENEDITO COSTA**
Supervisor de Serviço
Matrícula TJSP nº 353.417
(Declaro que assino por determinação judicial, conforme Artigo 85 das NSCGJ, Provimentos. CGJ 04/89 e 24/2003)

CORREIOS **AR** ***AVISO DE RECEBIMENTO***

AGÊNCIA e DATA DE POSTAGEM

AR 9912260497/2010-DR/SPM TJSP CORREIOS

Reservado espaço à menção MP

**DESTINATÁRIO**
Fazenda Nacional
Esplanada dos Ministérios, Bloco P, 8º andar.
70.048-902 - Brasília / DF

CARIMBO UNIDADE DE ENTREGA

**ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO DO AR**
**Juízo de Direito da Vara Única do Foro Distrital de RIO DAS PEDRAS**
**da Comarca de Piracicaba**
**Rua Prudente de Moraes,136 - Centro**
**13390-000 - Rio das Pedras - SP**

**TENTATIVAS DE ENTREGA**
1º ___/___/_____ ____:____h
2º ___/___/_____ ____:____h
3º ___/___/_____ ____:____h

**ATENÇÃO:**
Após 3 (três) tentativas de entrega, devolver o objeto.

Uso exclusivo do Cliente: **Processo nº 1842/2014 CÍVEL**

RUBRICA E MATRÍCULA DO CARTEIRO

**MOTIVOS DE DEVOLUÇÃO**

| | | |
|---|---|---|
| **(1) Mudou-se** | **(4) Desconhecido** | **(7) Ausente** |
| **(2) Endereço insuficiente** | **(5) Recusado** | **(8) Falecido** |
| **(3) Não existe o número** | **(6) Não procurado** | **(9) Outros:** _____ |

( ) Informação prestada pelo porteiro ou síndico. ( ) Reintegrado ao Serviço Postal em ___/___/_____.

ASSINATURA DO RECEBEDOR

DATA DA ENTREGA ___/___/_____

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR

Nº DO DOCUMENTO


CORREIOS **AR** ***AVISO DE RECEBIMENTO***

AGÊNCIA e DATA DE POSTAGEM

AR 9912260497/2010-DR/SPM TJSP CORREIOS

Reservado espaço à menção MP

**DESTINATÁRIO**
Fazenda Nacional
Esplanada dos Ministérios, Bloco P, 8º andar.
70.048-902 - Brasília / DF

CARIMBO UNIDADE DE ENTREGA

**ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO DO AR**
**Juízo de Direito da Vara Única do Foro Distrital de RIO DAS PEDRAS**
**da Comarca de Piracicaba**
**Rua Prudente de Moraes,136 - Centro**
**13390-000 - Rio das Pedras - SP**

**TENTATIVAS DE ENTREGA**
1º ___/___/_____ ____:____h
2º ___/___/_____ ____:____h
3º ___/___/_____ ____:____h

**ATENÇÃO:**
Após 3 (três) tentativas de entrega, devolver o objeto.

Uso exclusivo do Cliente: **Processo nº 1842/2014 CÍVEL**

RUBRICA E MATRÍCULA DO CARTEIRO

**MOTIVOS DE DEVOLUÇÃO**

| | | |
|---|---|---|
| **(1) Mudou-se** | **(4) Desconhecido** | **(7) Ausente** |
| **(2) Endereço insuficiente** | **(5) Recusado** | **(8) Falecido** |
| **(3) Não existe o número** | **(6) Não procurado** | **(9) Outros:** _____ |

( ) Informação prestada pelo porteiro ou síndico. ( ) Reintegrado ao Serviço Postal em ___/___/_____.

ASSINATURA DO RECEBEDOR

DATA DA ENTREGA ___/___/_____

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR

Nº DO DOCUMENTO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA
3 DE FEVEREIRO DE 1874

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

**VARA ÚNICA - COMARCA DE RIO DAS PEDRAS**

Rua Prudente de Moraes, nº 136 – Centro

CEP: 13.390-000 - Rio das Pedras – SP

Telefones: 0xx(19) 3493-1125 / 3493-2053 / 3493-2056

e-mail: riodaspedras@tjsp.jus.br

Rio das Pedras, 16 de dezembro de 2016.

À(O) Fazenda Nacional

Prezado(a),

Servimo-nos desta para comunicar-lhe que, em 07/06/2016, foi decretada a falência da empresa **SMV VÁLVULAS INDUSTRIAIS LTDA.**, CNPJ nº 01.881.601/0001-13, na ação de Falência nº 0002417-57.2014.8.26.0511, que foi distribuída para o MM. Juízo da Vara Única do Foro Distrital da Comarca de Rio das Pedras - SP.

Outrossim, comunicamos que a empresa falida listou Vossa Senhoria como credor(a) da quantia de **R$ 2.505.343,68** – classe III Tributário.

A relação completa dos credores foi disponibilizada em 14.12.2016, no DJE nº 2259, Caderno Editais e Leilões, fls. 191/193, e, poderá ser acessada no endereço eletrônico do E. Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo: https://www.dje.tjsp.jus.br/cdje/consultaSimples.do?cdVolume=11&nuDiario=2259&cdCaderno=14&nuSeqpagina=191

Caso exista alguma divergência no valor do crédito relacionado, V. Sa. deverá **encaminhar ao Administrador Judicial, no seguinte endereço: Av. José Rocha Bonfim, nº 214, Condomínio Praça Capital, Edifício Paris, sala 213, Bairro Santa Genebra, CEP – 13.080-650, Campinas – SP**, no prazo de **15 (quinze) dias contados da publicação do edital** supramencionado, requerimento devidamente instruído com o comprovante da origem e do valor do crédito (cf. § 1º do artigo 7º c/c art. 9º da Lei nº 11.101/05).

Atenciosamente.

**LUIS BENEDITO COSTA**
Supervisor de Serviço
Matrícula TJSP nº 353.417
(Declaro que assino por determinação judicial, conforme Artigo 85 das NSCGJ, Provimentos. CGJ 04/89 e 24/2003)

CORREIOS **AR** ***AVISO DE RECEBIMENTO***

AGÊNCIA e DATA DE POSTAGEM

AR 9912260497/2010-DR/SPM TJSP CORREIOS

Reservado espaço à menção MP

**DESTINATÁRIO**
Fazenda Nacional
Esplanada dos Ministérios, Bloco P, 8º andar.
70.048-903 - Brasília / DF

CARIMBO UNIDADE DE ENTREGA

**ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO DO AR**
**Juízo de Direito da Vara Única do Foro Distrital de RIO DAS PEDRAS**
**da Comarca de Piracicaba**
**Rua Prudente de Moraes,136 - Centro**
**13390-000 - Rio das Pedras - SP**

**TENTATIVAS DE ENTREGA**
1º ____/____/_____ ____:____h
2º ____/____/_____ ____:____h
3º ____/____/_____ ____:____h
**ATENÇÃO:**
Após 3 (três) tentativas de entrega, devolver o objeto.

Uso exclusivo do Cliente: **Processo nº 1842/2014 CÍVEL**

**MOTIVOS DE DEVOLUÇÃO**

| | | |
|---|---|---|
| **(1) Mudou-se** | **(4) Desconhecido** | **(7) Ausente** |
| **(2) Endereço insuficiente** | **(5) Recusado** | **(8) Falecido** |
| **(3) Não existe o número** | **(6) Não procurado** | **(9) Outros:** _____ |

( ) Informação prestada pelo porteiro ou síndico. ( ) Reintegrado ao Serviço Postal em ____/____/_____.

RUBRICA E MATRÍCULA DO CARTEIRO

ASSINATURA DO RECEBEDOR

DATA DA ENTREGA ____/____/_____

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR

Nº DO DOCUMENTO


CORREIOS **AR** ***AVISO DE RECEBIMENTO***

AGÊNCIA e DATA DE POSTAGEM

AR 9912260497/2010-DR/SPM TJSP CORREIOS

Reservado espaço à menção MP

**DESTINATÁRIO**
Fazenda Nacional
Esplanada dos Ministérios, Bloco P, 8º andar.
70.048-903 - Brasília / DF

CARIMBO UNIDADE DE ENTREGA

**ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO DO AR**
**Juízo de Direito da Vara Única do Foro Distrital de RIO DAS PEDRAS**
**da Comarca de Piracicaba**
**Rua Prudente de Moraes,136 - Centro**
**13390-000 - Rio das Pedras - SP**

**TENTATIVAS DE ENTREGA**
1º ____/____/_____ ____:____h
2º ____/____/_____ ____:____h
3º ____/____/_____ ____:____h
**ATENÇÃO:**
Após 3 (três) tentativas de entrega, devolver o objeto.

Uso exclusivo do Cliente: **Processo nº 1842/2014 CÍVEL**

**MOTIVOS DE DEVOLUÇÃO**

| | | |
|---|---|---|
| **(1) Mudou-se** | **(4) Desconhecido** | **(7) Ausente** |
| **(2) Endereço insuficiente** | **(5) Recusado** | **(8) Falecido** |
| **(3) Não existe o número** | **(6) Não procurado** | **(9) Outros:** _____ |

( ) Informação prestada pelo porteiro ou síndico. ( ) Reintegrado ao Serviço Postal em ____/____/_____.

RUBRICA E MATRÍCULA DO CARTEIRO

ASSINATURA DO RECEBEDOR

DATA DA ENTREGA ____/____/_____

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR

Nº DO DOCUMENTO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA
3 DE FEVEREIRO DE 1874

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

**VARA ÚNICA - COMARCA DE RIO DAS PEDRAS**

Rua Prudente de Moraes, nº 136 – Centro

CEP: 13.390-000 - Rio das Pedras – SP

Telefones: 0xx(19) 3493-1125 / 3493-2053 / 3493-2056

e-mail: riodaspedras@tjsp.jus.br

Rio das Pedras, 16 de dezembro de 2016.

À(O) Fazenda Nacional

Prezado(a),

Servimo-nos desta para comunicar-lhe que, em 07/06/2016, foi decretada a falência da empresa **SMV VÁLVULAS INDUSTRIAIS LTDA.**, CNPJ nº 01.881.601/0001-13, na ação de Falência nº 0002417-57.2014.8.26.0511, que foi distribuída para o MM. Juízo da Vara Única do Foro Distrital da Comarca de Rio das Pedras - SP.

Outrossim, comunicamos que a empresa falida listou Vossa Senhoria como credor(a) da quantia de **R$ 1.097.086,92** – classe III Tributário.

A relação completa dos credores foi disponibilizada em 14.12.2016, no DJE nº 2259, Caderno Editais e Leilões, fls. 191/193, e, poderá ser acessada no endereço eletrônico do E. Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo: https://www.dje.tjsp.jus.br/cdje/consultaSimples.do?cdVolume=11&nuDiario=2259&cdCaderno=14&nuSeqpagina=191

Caso exista alguma divergência no valor do crédito relacionado, V. Sa. deverá **encaminhar ao Administrador Judicial, no seguinte endereço: Av. José Rocha Bonfim, nº 214, Condomínio Praça Capital, Edifício Paris, sala 213, Bairro Santa Genebra, CEP – 13.080-650, Campinas – SP**, no prazo de **15 (quinze) dias contados da publicação do edital** supramencionado, requerimento devidamente instruído com o comprovante da origem e do valor do crédito (cf. § 1º do artigo 7º c/c art. 9º da Lei nº 11.101/05).

Atenciosamente.

**LUIS BENEDITO COSTA**
Supervisor de Serviço
Matrícula TJSP nº 353.417
(Declaro que assino por determinação judicial, conforme Artigo 85 das NSCGJ, Provimentos. CGJ 04/89 e 24/2003)

CORREIOS **AR** *AVISO DE RECEBIMENTO*

AGÊNCIA e DATA DE POSTAGEM

AR 9912260497/2010-DR/SPM TJSP CORREIOS

Reservado espaço à menção MP

**DESTINATÁRIO**
Fazenda Nacional
Esplanada dos Ministérios, Bloco P, 8º andar.
70.048-904 - Brasília / DF

CARIMBO UNIDADE DE ENTREGA

**ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO DO AR**
**Juízo de Direito da Vara Única do Foro Distrital de RIO DAS PEDRAS**
**da Comarca de Piracicaba**
**Rua Prudente de Moraes,136 - Centro**
**13390-000 - Rio das Pedras - SP**

**TENTATIVAS DE ENTREGA**
1º ___/___/_____ ____:____h
2º ___/___/_____ ____:____h
3º ___/___/_____ ____:____h

**ATENÇÃO:**
Após 3 (três) tentativas de entrega, devolver o objeto.

Uso exclusivo do Cliente: **Processo nº 1842/2014 CÍVEL**

RUBRICA E MATRÍCULA DO CARTEIRO

**MOTIVOS DE DEVOLUÇÃO**

| | | |
|---|---|---|
| **(1) Mudou-se** | **(4) Desconhecido** | **(7) Ausente** |
| **(2) Endereço insuficiente** | **(5) Recusado** | **(8) Falecido** |
| **(3) Não existe o número** | **(6) Não procurado** | **(9) Outros:** _____ |

( ) Informação prestada pelo porteiro ou síndico. ( ) Reintegrado ao Serviço Postal em ___/___/_____.

ASSINATURA DO RECEBEDOR

DATA DA ENTREGA ___/___/_____

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR

Nº DO DOCUMENTO

CORREIOS **AR** *AVISO DE RECEBIMENTO*

AGÊNCIA e DATA DE POSTAGEM

AR 9912260497/2010-DR/SPM TJSP CORREIOS

Reservado espaço à menção MP

**DESTINATÁRIO**
Fazenda Nacional
Esplanada dos Ministérios, Bloco P, 8º andar.
70.048-904 - Brasília / DF

CARIMBO UNIDADE DE ENTREGA

**ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO DO AR**
**Juízo de Direito da Vara Única do Foro Distrital de RIO DAS PEDRAS**
**da Comarca de Piracicaba**
**Rua Prudente de Moraes,136 - Centro**
**13390-000 - Rio das Pedras - SP**

**TENTATIVAS DE ENTREGA**
1º ___/___/_____ ____:____h
2º ___/___/_____ ____:____h
3º ___/___/_____ ____:____h

**ATENÇÃO:**
Após 3 (três) tentativas de entrega, devolver o objeto.

Uso exclusivo do Cliente: **Processo nº 1842/2014 CÍVEL**

RUBRICA E MATRÍCULA DO CARTEIRO

**MOTIVOS DE DEVOLUÇÃO**

| | | |
|---|---|---|
| **(1) Mudou-se** | **(4) Desconhecido** | **(7) Ausente** |
| **(2) Endereço insuficiente** | **(5) Recusado** | **(8) Falecido** |
| **(3) Não existe o número** | **(6) Não procurado** | **(9) Outros:** _____ |

( ) Informação prestada pelo porteiro ou síndico. ( ) Reintegrado ao Serviço Postal em ___/___/_____.

ASSINATURA DO RECEBEDOR

DATA DA ENTREGA ___/___/_____

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR

Nº DO DOCUMENTO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA
3 DE FEVEREIRO DE 1874

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

**VARA ÚNICA - COMARCA DE RIO DAS PEDRAS**

Rua Prudente de Moraes, nº 136 – Centro
CEP: 13.390-000 - Rio das Pedras – SP
Telefones: 0xx(19) 3493-1125 / 3493-2053 / 3493-2056
e-mail: riodaspedras@tjsp.jus.br

Rio das Pedras, 16 de dezembro de 2016.

À(O) Fazenda Nacional

Prezado(a),

Servimo-nos desta para comunicar-lhe que, em 07/06/2016, foi decretada a falência da empresa **SMV VÁLVULAS INDUSTRIAIS LTDA.**, CNPJ nº 01.881.601/0001-13, na ação de Falência nº 0002417-57.2014.8.26.0511, que foi distribuída para o MM. Juízo da Vara Única do Foro Distrital da Comarca de Rio das Pedras - SP.

Outrossim, comunicamos que a empresa falida listou Vossa Senhoria como credor(a) da quantia de **R$ 90.890,93** – classe III Tributário.

A relação completa dos credores foi disponibilizada em 14.12.2016, no DJE nº 2259, Caderno Editais e Leilões, fls. 191/193, e, poderá ser acessada no endereço eletrônico do E. Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo: https://www.dje.tjsp.jus.br/cdje/consultaSimples.do?cdVolume=11&nuDiario=2259&cdCaderno=14&nuSeqpagina=191

Caso exista alguma divergência no valor do crédito relacionado, V. Sa. deverá **encaminhar ao Administrador Judicial, no seguinte endereço: Av. José Rocha Bonfim, nº 214, Condomínio Praça Capital, Edifício Paris, sala 213, Bairro Santa Genebra, CEP – 13.080-650, Campinas – SP**, no prazo de **15 (quinze) dias contados da publicação do edital** supramencionado, requerimento devidamente instruído com o comprovante da origem e do valor do crédito (cf. § 1º do artigo 7º c/c art. 9º da Lei nº 11.101/05).

Atenciosamente.

**LUIS BENEDITO COSTA**
Supervisor de Serviço
Matrícula TJSP nº 353.417
(Declaro que assino por determinação judicial, conforme Artigo 85 das NSCGJ, Provimentos. CGJ 04/89 e 24/2003)

CORREIOS **AR** ***AVISO DE RECEBIMENTO***

AGÊNCIA e DATA DE POSTAGEM

AR 9912260497/2010-DR/SPM TJSP CORREIOS

Reservado espaço à menção MP

**DESTINATÁRIO**
Fazenda Nacional
Esplanada dos Ministérios, Bloco P, 8º andar.
70.048-905 - Brasília / DF

CARIMBO UNIDADE DE ENTREGA

**ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO DO AR**
**Juízo de Direito da Vara Única do Foro Distrital de RIO DAS PEDRAS**
**da Comarca de Piracicaba**
**Rua Prudente de Moraes,136 - Centro**
**13390-000 - Rio das Pedras - SP**

**TENTATIVAS DE ENTREGA**
1º ___/___/_____ ____:____h
2º ___/___/_____ ____:____h
3º ___/___/_____ ____:____h

**ATENÇÃO:**
Após 3 (três) tentativas de entrega, devolver o objeto.

Uso exclusivo do Cliente: **Processo nº 1842/2014 CÍVEL**

RUBRICA E MATRÍCULA DO CARTEIRO

**MOTIVOS DE DEVOLUÇÃO**

| | | |
|---|---|---|
| **(1) Mudou-se** | **(4) Desconhecido** | **(7) Ausente** |
| **(2) Endereço insuficiente** | **(5) Recusado** | **(8) Falecido** |
| **(3) Não existe o número** | **(6) Não procurado** | **(9) Outros:** _____ |

( ) Informação prestada pelo porteiro ou síndico. ( ) Reintegrado ao Serviço Postal em ___/___/_____.

ASSINATURA DO RECEBEDOR

DATA DA ENTREGA ___/___/_____

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR

Nº DO DOCUMENTO

CORREIOS **AR** ***AVISO DE RECEBIMENTO***

AGÊNCIA e DATA DE POSTAGEM

AR 9912260497/2010-DR/SPM TJSP CORREIOS

Reservado espaço à menção MP

**DESTINATÁRIO**
Fazenda Nacional
Esplanada dos Ministérios, Bloco P, 8º andar.
70.048-905 - Brasília / DF

CARIMBO UNIDADE DE ENTREGA

**ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO DO AR**
**Juízo de Direito da Vara Única do Foro Distrital de RIO DAS PEDRAS**
**da Comarca de Piracicaba**
**Rua Prudente de Moraes,136 - Centro**
**13390-000 - Rio das Pedras - SP**

**TENTATIVAS DE ENTREGA**
1º ___/___/_____ ____:____h
2º ___/___/_____ ____:____h
3º ___/___/_____ ____:____h

**ATENÇÃO:**
Após 3 (três) tentativas de entrega, devolver o objeto.

Uso exclusivo do Cliente: **Processo nº 1842/2014 CÍVEL**

RUBRICA E MATRÍCULA DO CARTEIRO

**MOTIVOS DE DEVOLUÇÃO**

| | | |
|---|---|---|
| **(1) Mudou-se** | **(4) Desconhecido** | **(7) Ausente** |
| **(2) Endereço insuficiente** | **(5) Recusado** | **(8) Falecido** |
| **(3) Não existe o número** | **(6) Não procurado** | **(9) Outros:** _____ |

( ) Informação prestada pelo porteiro ou síndico. ( ) Reintegrado ao Serviço Postal em ___/___/_____.

ASSINATURA DO RECEBEDOR

DATA DA ENTREGA ___/___/_____

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR

Nº DO DOCUMENTO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA
3 DE FEVEREIRO DE 1874

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

**VARA ÚNICA - COMARCA DE RIO DAS PEDRAS**

Rua Prudente de Moraes, nº 136 – Centro
CEP: 13.390-000 - Rio das Pedras – SP
Telefones: 0xx(19) 3493-1125 / 3493-2053 / 3493-2056
e-mail: riodaspedras@tjsp.jus.br

Rio das Pedras, 16 de dezembro de 2016.

À(O) Fazenda Nacional

Prezado(a),

Servimo-nos desta para comunicar-lhe que, em 07/06/2016, foi decretada a falência da empresa **SMV VÁLVULAS INDUSTRIAIS LTDA.**, CNPJ nº 01.881.601/0001-13, na ação de Falência nº 0002417-57.2014.8.26.0511, que foi distribuída para o MM. Juízo da Vara Única do Foro Distrital da Comarca de Rio das Pedras - SP.

Outrossim, comunicamos que a empresa falida listou Vossa Senhoria como credor(a) da quantia de **R$ 57.226,16** – classe III Tributário.

A relação completa dos credores foi disponibilizada em 14.12.2016, no DJE nº 2259, Caderno Editais e Leilões, fls. 191/193, e, poderá ser acessada no endereço eletrônico do E. Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo: https://www.dje.tjsp.jus.br/cdje/consultaSimples.do?cdVolume=11&nuDiario=2259&cdCaderno=14&nuSeqpagina=191

Caso exista alguma divergência no valor do crédito relacionado, V. Sa. deverá **encaminhar ao Administrador Judicial, no seguinte endereço: Av. José Rocha Bonfim, nº 214, Condomínio Praça Capital, Edifício Paris, sala 213, Bairro Santa Genebra, CEP – 13.080-650, Campinas – SP**, no prazo de **15 (quinze) dias contados da publicação do edital** supramencionado, requerimento devidamente instruído com o comprovante da origem e do valor do crédito (cf. § 1º do artigo 7º c/c art. 9º da Lei nº 11.101/05).

Atenciosamente.

**LUIS BENEDITO COSTA**
Supervisor de Serviço
Matrícula TJSP nº 353.417
(Declaro que assino por determinação judicial, conforme Artigo 85 das NSCGJ, Provimentos. CGJ 04/89 e 24/2003)

CORREIOS **AR** *AVISO DE RECEBIMENTO*

AGÊNCIA e DATA DE POSTAGEM

AR 9912260497/2010-DR/SPM TJSP CORREIOS

Reservado espaço à menção MP

**DESTINATÁRIO**
Fazenda Nacional
Esplanada dos Ministérios, Bloco P, 8º andar.
70.048-906 - Brasília / DF

CARIMBO UNIDADE DE ENTREGA

**ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO DO AR**
**Juízo de Direito da Vara Única do Foro Distrital de RIO DAS PEDRAS**
**da Comarca de Piracicaba**
**Rua Prudente de Moraes,136 - Centro**
**13390-000 - Rio das Pedras - SP**

**TENTATIVAS DE ENTREGA**
1º ____/____/_____ ____:____h
2º ____/____/_____ ____:____h
3º ____/____/_____ ____:____h

**ATENÇÃO:**
Após 3 (três) tentativas de entrega, devolver o objeto.

Uso exclusivo do Cliente: **Processo nº 1842/2014 CÍVEL**

RUBRICA E MATRÍCULA DO CARTEIRO

**MOTIVOS DE DEVOLUÇÃO**

| | | |
|---|---|---|
| **(1) Mudou-se** | **(4) Desconhecido** | **(7) Ausente** |
| **(2) Endereço insuficiente** | **(5) Recusado** | **(8) Falecido** |
| **(3) Não existe o número** | **(6) Não procurado** | **(9) Outros:** _____ |

( ) Informação prestada pelo porteiro ou síndico. ( ) Reintegrado ao Serviço Postal em ____/____/_____.

ASSINATURA DO RECEBEDOR

DATA DA ENTREGA ____/____/_____

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR

Nº DO DOCUMENTO

CORREIOS **AR** *AVISO DE RECEBIMENTO*

AGÊNCIA e DATA DE POSTAGEM

AR 9912260497/2010-DR/SPM TJSP CORREIOS

Reservado espaço à menção MP

**DESTINATÁRIO**
Fazenda Nacional
Esplanada dos Ministérios, Bloco P, 8º andar.
70.048-906 - Brasília / DF

CARIMBO UNIDADE DE ENTREGA

**ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO DO AR**
**Juízo de Direito da Vara Única do Foro Distrital de RIO DAS PEDRAS**
**da Comarca de Piracicaba**
**Rua Prudente de Moraes,136 - Centro**
**13390-000 - Rio das Pedras - SP**

**TENTATIVAS DE ENTREGA**
1º ____/____/_____ ____:____h
2º ____/____/_____ ____:____h
3º ____/____/_____ ____:____h

**ATENÇÃO:**
Após 3 (três) tentativas de entrega, devolver o objeto.

Uso exclusivo do Cliente: **Processo nº 1842/2014 CÍVEL**

RUBRICA E MATRÍCULA DO CARTEIRO

**MOTIVOS DE DEVOLUÇÃO**

| | | |
|---|---|---|
| **(1) Mudou-se** | **(4) Desconhecido** | **(7) Ausente** |
| **(2) Endereço insuficiente** | **(5) Recusado** | **(8) Falecido** |
| **(3) Não existe o número** | **(6) Não procurado** | **(9) Outros:** _____ |

( ) Informação prestada pelo porteiro ou síndico. ( ) Reintegrado ao Serviço Postal em ____/____/_____.

ASSINATURA DO RECEBEDOR

DATA DA ENTREGA ____/____/_____

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR

Nº DO DOCUMENTO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA
3 DE FEVEREIRO DE 1874

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

**VARA ÚNICA - COMARCA DE RIO DAS PEDRAS**

Rua Prudente de Moraes, nº 136 – Centro
CEP: 13.390-000 - Rio das Pedras – SP
Telefones: 0xx(19) 3493-1125 / 3493-2053 / 3493-2056
e-mail: riodaspedras@tjsp.jus.br

Rio das Pedras, 16 de dezembro de 2016.

À(O) Fazenda Nacional

Prezado(a),

Servimo-nos desta para comunicar-lhe que, em 07/06/2016, foi decretada a falência da empresa **SMV VÁLVULAS INDUSTRIAIS LTDA.**, CNPJ nº 01.881.601/0001-13, na ação de Falência nº 0002417-57.2014.8.26.0511, que foi distribuída para o MM. Juízo da Vara Única do Foro Distrital da Comarca de Rio das Pedras - SP.

Outrossim, comunicamos que a empresa falida listou Vossa Senhoria como credor(a) da quantia de **R$ 92.185,83** – classe III Tributário.

A relação completa dos credores foi disponibilizada em 14.12.2016, no DJE nº 2259, Caderno Editais e Leilões, fls. 191/193, e, poderá ser acessada no endereço eletrônico do E. Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo: https://www.dje.tjsp.jus.br/cdje/consultaSimples.do?cdVolume=11&nuDiario=2259&cdCaderno=14&nuSeqpagina=191

Caso exista alguma divergência no valor do crédito relacionado, V. Sa. deverá **encaminhar ao Administrador Judicial, no seguinte endereço: Av. José Rocha Bonfim, nº 214, Condomínio Praça Capital, Edifício Paris, sala 213, Bairro Santa Genebra, CEP – 13.080-650, Campinas – SP**, no prazo de **15 (quinze) dias contados da publicação do edital** supramencionado, requerimento devidamente instruído com o comprovante da origem e do valor do crédito (cf. § 1º do artigo 7º c/c art. 9º da Lei nº 11.101/05).

Atenciosamente.

**LUIS BENEDITO COSTA**
Supervisor de Serviço
Matrícula TJSP nº 353.417
(Declaro que assino por determinação judicial, conforme Artigo 85 das NSCGJ, Provimentos. CGJ 04/89 e 24/2003)

CORREIOS **AR** ***AVISO DE RECEBIMENTO*** AGÊNCIA e DATA DE POSTAGEM

AR 9912260497/2010-DR/SPM TJSP CORREIOS

Reservado espaço à menção MP

**DESTINATÁRIO**
Fazenda Nacional
Esplanada dos Ministérios, Bloco P, 8º andar.
70.048-907 - Brasília / DF

CARIMBO UNIDADE DE ENTREGA

**ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO DO AR**
**Juízo de Direito da Vara Única do Foro Distrital de RIO DAS PEDRAS**
**da Comarca de Piracicaba**
**Rua Prudente de Moraes,136 - Centro**
**13390-000 - Rio das Pedras - SP**

**TENTATIVAS DE ENTREGA**
1º ____/____/_____ ____:____h
2º ____/____/_____ ____:____h
3º ____/____/_____ ____:____h
ATENÇÃO:
Após 3 (três) tentativas de entrega, devolver o objeto.

Uso exclusivo do Cliente: **Processo nº 1842/2014 CÍVEL**

**MOTIVOS DE DEVOLUÇÃO**
**(1) Mudou-se** **(4) Desconhecido** **(7) Ausente**
**(2) Endereço insuficiente** **(5) Recusado** **(8) Falecido**
**(3) Não existe o número** **(6) Não procurado** **(9) Outros:** _____

( ) Informação prestada pelo porteiro ou síndico. ( ) Reintegrado ao Serviço Postal em ____/____/_____.

RUBRICA E MATRÍCULA DO CARTEIRO

ASSINATURA DO RECEBEDOR

DATA DA ENTREGA ____/____/_____

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR

Nº DO DOCUMENTO

CORREIOS **AR** ***AVISO DE RECEBIMENTO*** AGÊNCIA e DATA DE POSTAGEM

AR 9912260497/2010-DR/SPM TJSP CORREIOS

Reservado espaço à menção MP

**DESTINATÁRIO**
Fazenda Nacional
Esplanada dos Ministérios, Bloco P, 8º andar.
70.048-907 - Brasília / DF

CARIMBO UNIDADE DE ENTREGA

**ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO DO AR**
**Juízo de Direito da Vara Única do Foro Distrital de RIO DAS PEDRAS**
**da Comarca de Piracicaba**
**Rua Prudente de Moraes,136 - Centro**
**13390-000 - Rio das Pedras - SP**

**TENTATIVAS DE ENTREGA**
1º ____/____/_____ ____:____h
2º ____/____/_____ ____:____h
3º ____/____/_____ ____:____h
ATENÇÃO:
Após 3 (três) tentativas de entrega, devolver o objeto.

Uso exclusivo do Cliente: **Processo nº 1842/2014 CÍVEL**

**MOTIVOS DE DEVOLUÇÃO**
**(1) Mudou-se** **(4) Desconhecido** **(7) Ausente**
**(2) Endereço insuficiente** **(5) Recusado** **(8) Falecido**
**(3) Não existe o número** **(6) Não procurado** **(9) Outros:** _____

( ) Informação prestada pelo porteiro ou síndico. ( ) Reintegrado ao Serviço Postal em ____/____/_____.

RUBRICA E MATRÍCULA DO CARTEIRO

ASSINATURA DO RECEBEDOR

DATA DA ENTREGA ____/____/_____

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR

Nº DO DOCUMENTO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA
3 DE FEVEREIRO DE 1874

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

**VARA ÚNICA - COMARCA DE RIO DAS PEDRAS**

Rua Prudente de Moraes, nº 136 – Centro
CEP: 13.390-000 - Rio das Pedras – SP
Telefones: 0xx(19) 3493-1125 / 3493-2053 / 3493-2056
e-mail: riodaspedras@tjsp.jus.br

Rio das Pedras, 16 de dezembro de 2016.

À(O) Fazenda Nacional

Prezado(a),

Servimo-nos desta para comunicar-lhe que, em 07/06/2016, foi decretada a falência da empresa **SMV VÁLVULAS INDUSTRIAIS LTDA.**, CNPJ nº 01.881.601/0001-13, na ação de Falência nº 0002417-57.2014.8.26.0511, que foi distribuída para o MM. Juízo da Vara Única do Foro Distrital da Comarca de Rio das Pedras - SP.

Outrossim, comunicamos que a empresa falida listou Vossa Senhoria como credor(a) da quantia de **R$ 365.755,33** – classe III Tributário.

A relação completa dos credores foi disponibilizada em 14.12.2016, no DJE nº 2259, Caderno Editais e Leilões, fls. 191/193, e, poderá ser acessada no endereço eletrônico do E. Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo: https://www.dje.tjsp.jus.br/cdje/consultaSimples.do?cdVolume=11&nuDiario=2259&cdCaderno=14&nuSeqpagina=191

Caso exista alguma divergência no valor do crédito relacionado, V. Sa. deverá **encaminhar ao Administrador Judicial, no seguinte endereço: Av. José Rocha Bonfim, nº 214, Condomínio Praça Capital, Edifício Paris, sala 213, Bairro Santa Genebra, CEP – 13.080-650, Campinas – SP**, no prazo de **15 (quinze) dias contados da publicação do edital** supramencionado, requerimento devidamente instruído com o comprovante da origem e do valor do crédito (cf. § 1º do artigo 7º c/c art. 9º da Lei nº 11.101/05).

Atenciosamente.

**LUIS BENEDITO COSTA**
Supervisor de Serviço
Matrícula TJSP nº 353.417
(Declaro que assino por determinação judicial, conforme Artigo 85 das NSCGJ, Provimentos. CGJ 04/89 e 24/2003)

CORREIOS **AR** ***AVISO DE RECEBIMENTO***

AGÊNCIA e DATA DE POSTAGEM

AR 9912260497/2010-DR/SPM TJSP CORREIOS

Reservado espaço à menção MP

**DESTINATÁRIO**
Fazenda Nacional
Esplanada dos Ministérios, Bloco P, 8º andar.
70.048-908 - Brasília / DF

CARIMBO UNIDADE DE ENTREGA

**ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO DO AR**
**Juízo de Direito da Vara Única do Foro Distrital de RIO DAS PEDRAS**
**da Comarca de Piracicaba**
**Rua Prudente de Moraes,136 - Centro**
**13390-000 - Rio das Pedras - SP**

**TENTATIVAS DE ENTREGA**
1º ____/____/_____ ____:____h
2º ____/____/_____ ____:____h
3º ____/____/_____ ____:____h

**ATENÇÃO:**
Após 3 (três) tentativas de entrega, devolver o objeto.

Uso exclusivo do Cliente: **Processo nº 1842/2014 CÍVEL**

**MOTIVOS DE DEVOLUÇÃO**
**(1) Mudou-se** **(4) Desconhecido** **(7) Ausente**
**(2) Endereço insuficiente** **(5) Recusado** **(8) Falecido**
**(3) Não existe o número** **(6) Não procurado** **(9) Outros:** _____

( ) Informação prestada pelo porteiro ou síndico. ( ) Reintegrado ao Serviço Postal em ____/____/_____.

RUBRICA E MATRÍCULA DO CARTEIRO

ASSINATURA DO RECEBEDOR

DATA DA ENTREGA ____/____/_____

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR

Nº DO DOCUMENTO


CORREIOS **AR** ***AVISO DE RECEBIMENTO***

AGÊNCIA e DATA DE POSTAGEM

AR 9912260497/2010-DR/SPM TJSP CORREIOS

Reservado espaço à menção MP

**DESTINATÁRIO**
Fazenda Nacional
Esplanada dos Ministérios, Bloco P, 8º andar.
70.048-908 - Brasília / DF

CARIMBO UNIDADE DE ENTREGA

**ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO DO AR**
**Juízo de Direito da Vara Única do Foro Distrital de RIO DAS PEDRAS**
**da Comarca de Piracicaba**
**Rua Prudente de Moraes,136 - Centro**
**13390-000 - Rio das Pedras - SP**

**TENTATIVAS DE ENTREGA**
1º ____/____/_____ ____:____h
2º ____/____/_____ ____:____h
3º ____/____/_____ ____:____h

**ATENÇÃO:**
Após 3 (três) tentativas de entrega, devolver o objeto.

Uso exclusivo do Cliente: **Processo nº 1842/2014 CÍVEL**

**MOTIVOS DE DEVOLUÇÃO**
**(1) Mudou-se** **(4) Desconhecido** **(7) Ausente**
**(2) Endereço insuficiente** **(5) Recusado** **(8) Falecido**
**(3) Não existe o número** **(6) Não procurado** **(9) Outros:** _____

( ) Informação prestada pelo porteiro ou síndico. ( ) Reintegrado ao Serviço Postal em ____/____/_____.

RUBRICA E MATRÍCULA DO CARTEIRO

ASSINATURA DO RECEBEDOR

DATA DA ENTREGA ____/____/_____

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR

Nº DO DOCUMENTO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA
3 DE FEVEREIRO DE 1874

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

**VARA ÚNICA - COMARCA DE RIO DAS PEDRAS**

Rua Prudente de Moraes, nº 136 – Centro
CEP: 13.390-000 - Rio das Pedras – SP
Telefones: 0xx(19) 3493-1125 / 3493-2053 / 3493-2056
e-mail: riodaspedras@tjsp.jus.br

Rio das Pedras, 16 de dezembro de 2016.

À(O) Fazenda Nacional

Prezado(a),

Servimo-nos desta para comunicar-lhe que, em 07/06/2016, foi decretada a falência da empresa **SMV VÁLVULAS INDUSTRIAIS LTDA.**, CNPJ nº 01.881.601/0001-13, na ação de Falência nº 0002417-57.2014.8.26.0511, que foi distribuída para o MM. Juízo da Vara Única do Foro Distrital da Comarca de Rio das Pedras - SP.

Outrossim, comunicamos que a empresa falida listou Vossa Senhoria como credor(a) da quantia de **R$ 6.614,77** – classe III Tributário.

A relação completa dos credores foi disponibilizada em 14.12.2016, no DJE nº 2259, Caderno Editais e Leilões, fls. 191/193, e, poderá ser acessada no endereço eletrônico do E. Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo: https://www.dje.tjsp.jus.br/cdje/consultaSimples.do?cdVolume=11&nuDiario=2259&cdCaderno=14&nuSeqpagina=191

Caso exista alguma divergência no valor do crédito relacionado, V. Sa. deverá **encaminhar ao Administrador Judicial, no seguinte endereço: Av. José Rocha Bonfim, nº 214, Condomínio Praça Capital, Edifício Paris, sala 213, Bairro Santa Genebra, CEP – 13.080-650, Campinas – SP**, no prazo de **15 (quinze) dias contados da publicação do edital** supramencionado, requerimento devidamente instruído com o comprovante da origem e do valor do crédito (cf. § 1º do artigo 7º c/c art. 9º da Lei nº 11.101/05).

Atenciosamente.

**LUIS BENEDITO COSTA**
Supervisor de Serviço
Matrícula TJSP nº 353.417
(Declaro que assino por determinação judicial, conforme Artigo 85 das NSCGJ, Provimentos. CGJ 04/89 e 24/2003)

CORREIOS **AR** *AVISO DE RECEBIMENTO*

AGÊNCIA e DATA DE POSTAGEM

AR 9912260497/2010-DR/SPM TJSP CORREIOS

Reservado espaço à menção MP

**DESTINATÁRIO**
Fazenda Nacional
Esplanada dos Ministérios, Bloco P, 8º andar.
70.048-909 - Brasília / DF

CARIMBO UNIDADE DE ENTREGA

**ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO DO AR**
**Juízo de Direito da Vara Única do Foro Distrital de RIO DAS PEDRAS**
**da Comarca de Piracicaba**
**Rua Prudente de Moraes,136 - Centro**
**13390-000 - Rio das Pedras - SP**

**TENTATIVAS DE ENTREGA**
1º ____/____/_____ ____:____h
2º ____/____/_____ ____:____h
3º ____/____/_____ ____:____h

**ATENÇÃO:**
Após 3 (três) tentativas de entrega, devolver o objeto.

Uso exclusivo do Cliente: **Processo nº 1842/2014 CÍVEL**

**MOTIVOS DE DEVOLUÇÃO**

| | | |
|---|---|---|
| **(1) Mudou-se** | **(4) Desconhecido** | **(7) Ausente** |
| **(2) Endereço insuficiente** | **(5) Recusado** | **(8) Falecido** |
| **(3) Não existe o número** | **(6) Não procurado** | **(9) Outros:** _____ |

( ) Informação prestada pelo porteiro ou síndico. ( ) Reintegrado ao Serviço Postal em ____/____/_____.

RUBRICA E MATRÍCULA DO CARTEIRO

ASSINATURA DO RECEBEDOR

DATA DA ENTREGA ____/____/_____

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR

Nº DO DOCUMENTO


CORREIOS **AR** *AVISO DE RECEBIMENTO*

AGÊNCIA e DATA DE POSTAGEM

AR 9912260497/2010-DR/SPM TJSP CORREIOS

Reservado espaço à menção MP

**DESTINATÁRIO**
Fazenda Nacional
Esplanada dos Ministérios, Bloco P, 8º andar.
70.048-909 - Brasília / DF

CARIMBO UNIDADE DE ENTREGA

**ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO DO AR**
**Juízo de Direito da Vara Única do Foro Distrital de RIO DAS PEDRAS**
**da Comarca de Piracicaba**
**Rua Prudente de Moraes,136 - Centro**
**13390-000 - Rio das Pedras - SP**

**TENTATIVAS DE ENTREGA**
1º ____/____/_____ ____:____h
2º ____/____/_____ ____:____h
3º ____/____/_____ ____:____h

**ATENÇÃO:**
Após 3 (três) tentativas de entrega, devolver o objeto.

Uso exclusivo do Cliente: **Processo nº 1842/2014 CÍVEL**

**MOTIVOS DE DEVOLUÇÃO**

| | | |
|---|---|---|
| **(1) Mudou-se** | **(4) Desconhecido** | **(7) Ausente** |
| **(2) Endereço insuficiente** | **(5) Recusado** | **(8) Falecido** |
| **(3) Não existe o número** | **(6) Não procurado** | **(9) Outros:** _____ |

( ) Informação prestada pelo porteiro ou síndico. ( ) Reintegrado ao Serviço Postal em ____/____/_____.

RUBRICA E MATRÍCULA DO CARTEIRO

ASSINATURA DO RECEBEDOR

DATA DA ENTREGA ____/____/_____

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR

Nº DO DOCUMENTO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA
3 DE FEVEREIRO DE 1874

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

**VARA ÚNICA - COMARCA DE RIO DAS PEDRAS**

Rua Prudente de Moraes, nº 136 – Centro

CEP: 13.390-000 - Rio das Pedras – SP

Telefones: 0xx(19) 3493-1125 / 3493-2053 / 3493-2056

e-mail: riodaspedras@tjsp.jus.br

Rio das Pedras, 16 de dezembro de 2016.

À(O) Fazenda Nacional

Prezado(a),

Servimo-nos desta para comunicar-lhe que, em 07/06/2016, foi decretada a falência da empresa **SMV VÁLVULAS INDUSTRIAIS LTDA.**, CNPJ nº 01.881.601/0001-13, na ação de Falência nº 0002417-57.2014.8.26.0511, que foi distribuída para o MM. Juízo da Vara Única do Foro Distrital da Comarca de Rio das Pedras - SP.

Outrossim, comunicamos que a empresa falida listou Vossa Senhoria como credor(a) da quantia de **R$ 24.162,29** – classe III Tributário.

A relação completa dos credores foi disponibilizada em 14.12.2016, no DJE nº 2259, Caderno Editais e Leilões, fls. 191/193, e, poderá ser acessada no endereço eletrônico do E. Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo: https://www.dje.tjsp.jus.br/cdje/consultaSimples.do?cdVolume=11&nuDiario=2259&cdCaderno=14&nuSeqpagina=191

Caso exista alguma divergência no valor do crédito relacionado, V. Sa. deverá **encaminhar ao Administrador Judicial, no seguinte endereço: Av. José Rocha Bonfim, nº 214, Condomínio Praça Capital, Edifício Paris, sala 213, Bairro Santa Genebra, CEP – 13.080-650, Campinas – SP**, no prazo de **15 (quinze) dias contados da publicação do edital** supramencionado, requerimento devidamente instruído com o comprovante da origem e do valor do crédito (cf. § 1º do artigo 7º c/c art. 9º da Lei nº 11.101/05).

Atenciosamente.

**LUIS BENEDITO COSTA**
Supervisor de Serviço
Matrícula TJSP nº 353.417
(Declaro que assino por determinação judicial, conforme Artigo 85 das NSCGJ, Provimentos. CGJ 04/89 e 24/2003)

CORREIOS **AR** *AVISO DE RECEBIMENTO*

AGÊNCIA e DATA DE POSTAGEM

AR 9912260497/2010-DR/SPM TJSP CORREIOS

Reservado espaço à menção MP

**DESTINATÁRIO**
Fazenda Nacional
Esplanada dos Ministérios, Bloco P, 8º andar.
70.048-910 - Brasília / DF

CARIMBO UNIDADE DE ENTREGA

**ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO DO AR**
**Juízo de Direito da Vara Única do Foro Distrital de RIO DAS PEDRAS**
**da Comarca de Piracicaba**
**Rua Prudente de Moraes,136 - Centro**
**13390-000 - Rio das Pedras - SP**

**TENTATIVAS DE ENTREGA**
1º ___/___/_____ ____:____h
2º ___/___/_____ ____:____h
3º ___/___/_____ ____:____h

**ATENÇÃO:**
Após 3 (três) tentativas de entrega, devolver o objeto.

Uso exclusivo do Cliente: **Processo nº 1842/2014 CÍVEL**

RUBRICA E MATRÍCULA DO CARTEIRO

**MOTIVOS DE DEVOLUÇÃO**

| | | |
|---|---|---|
| **(1) Mudou-se** | **(4) Desconhecido** | **(7) Ausente** |
| **(2) Endereço insuficiente** | **(5) Recusado** | **(8) Falecido** |
| **(3) Não existe o número** | **(6) Não procurado** | **(9) Outros:** _____ |

( ) Informação prestada pelo porteiro ou síndico. ( ) Reintegrado ao Serviço Postal em ___/___/_____.

ASSINATURA DO RECEBEDOR

DATA DA ENTREGA ___/___/_____

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR

Nº DO DOCUMENTO


CORREIOS **AR** *AVISO DE RECEBIMENTO*

AGÊNCIA e DATA DE POSTAGEM

AR 9912260497/2010-DR/SPM TJSP CORREIOS

Reservado espaço à menção MP

**DESTINATÁRIO**
Fazenda Nacional
Esplanada dos Ministérios, Bloco P, 8º andar.
70.048-910 - Brasília / DF

CARIMBO UNIDADE DE ENTREGA

**ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO DO AR**
**Juízo de Direito da Vara Única do Foro Distrital de RIO DAS PEDRAS**
**da Comarca de Piracicaba**
**Rua Prudente de Moraes,136 - Centro**
**13390-000 - Rio das Pedras - SP**

**TENTATIVAS DE ENTREGA**
1º ___/___/_____ ____:____h
2º ___/___/_____ ____:____h
3º ___/___/_____ ____:____h

**ATENÇÃO:**
Após 3 (três) tentativas de entrega, devolver o objeto.

Uso exclusivo do Cliente: **Processo nº 1842/2014 CÍVEL**

RUBRICA E MATRÍCULA DO CARTEIRO

**MOTIVOS DE DEVOLUÇÃO**

| | | |
|---|---|---|
| **(1) Mudou-se** | **(4) Desconhecido** | **(7) Ausente** |
| **(2) Endereço insuficiente** | **(5) Recusado** | **(8) Falecido** |
| **(3) Não existe o número** | **(6) Não procurado** | **(9) Outros:** _____ |

( ) Informação prestada pelo porteiro ou síndico. ( ) Reintegrado ao Serviço Postal em ___/___/_____.

ASSINATURA DO RECEBEDOR

DATA DA ENTREGA ___/___/_____

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR

Nº DO DOCUMENTO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA
3 DE FEVEREIRO DE 1874

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

**VARA ÚNICA - COMARCA DE RIO DAS PEDRAS**

Rua Prudente de Moraes, nº 136 – Centro

CEP: 13.390-000 - Rio das Pedras – SP

Telefones: 0xx(19) 3493-1125 / 3493-2053 / 3493-2056

e-mail: riodaspedras@tjsp.jus.br

Rio das Pedras, 16 de dezembro de 2016.

À(O) Fazenda Nacional

Prezado(a),

Servimo-nos desta para comunicar-lhe que, em 07/06/2016, foi decretada a falência da empresa **SMV VÁLVULAS INDUSTRIAIS LTDA.**, CNPJ nº 01.881.601/0001-13, na ação de Falência nº 0002417-57.2014.8.26.0511, que foi distribuída para o MM. Juízo da Vara Única do Foro Distrital da Comarca de Rio das Pedras - SP.

Outrossim, comunicamos que a empresa falida listou Vossa Senhoria como credor(a) da quantia de **R$ 348.106,90** – classe III Tributário.

A relação completa dos credores foi disponibilizada em 14.12.2016, no DJE nº 2259, Caderno Editais e Leilões, fls. 191/193, e, poderá ser acessada no endereço eletrônico do E. Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo: https://www.dje.tjsp.jus.br/cdje/consultaSimples.do?cdVolume=11&nuDiario=2259&cdCaderno=14&nuSeqpagina=191

Caso exista alguma divergência no valor do crédito relacionado, V. Sa. deverá **encaminhar ao Administrador Judicial, no seguinte endereço: Av. José Rocha Bonfim, nº 214, Condomínio Praça Capital, Edifício Paris, sala 213, Bairro Santa Genebra, CEP – 13.080-650, Campinas – SP**, no prazo de **15 (quinze) dias contados da publicação do edital** supramencionado, requerimento devidamente instruído com o comprovante da origem e do valor do crédito (cf. § 1º do artigo 7º c/c art. 9º da Lei nº 11.101/05).

Atenciosamente.

**LUIS BENEDITO COSTA**
Supervisor de Serviço
Matrícula TJSP nº 353.417
(Declaro que assino por determinação judicial, conforme Artigo 85 das NSCGJ, Provimentos. CGJ 04/89 e 24/2003)

CORREIOS **AR** ***AVISO DE RECEBIMENTO***

AGÊNCIA e DATA DE POSTAGEM

AR 9912260497/2010-DR/SPM TJSP CORREIOS

Reservado espaço à menção MP

**DESTINATÁRIO**
Fazenda Nacional
Esplanada dos Ministérios, Bloco P, 8º andar.
70.048-911 - Brasília / DF

CARIMBO UNIDADE DE ENTREGA

**ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO DO AR**
**Juízo de Direito da Vara Única do Foro Distrital de RIO DAS PEDRAS**
**da Comarca de Piracicaba**
**Rua Prudente de Moraes,136 - Centro**
**13390-000 - Rio das Pedras - SP**

**TENTATIVAS DE ENTREGA**
1º ____/____/_____ ____:____h
2º ____/____/_____ ____:____h
3º ____/____/_____ ____:____h
**ATENÇÃO:**
Após 3 (três) tentativas de entrega, devolver o objeto.

Uso exclusivo do Cliente: **Processo nº 1842/2014 CÍVEL**

RUBRICA E MATRÍCULA DO CARTEIRO

**MOTIVOS DE DEVOLUÇÃO**
**(1) Mudou-se** **(4) Desconhecido** **(7) Ausente**
**(2) Endereço insuficiente** **(5) Recusado** **(8) Falecido**
**(3) Não existe o número** **(6) Não procurado** **(9) Outros:** _____

( ) Informação prestada pelo porteiro ou síndico. ( ) Reintegrado ao Serviço Postal em ____/____/_____.

ASSINATURA DO RECEBEDOR

DATA DA ENTREGA ____/____/_____

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR

Nº DO DOCUMENTO

CORREIOS **AR** ***AVISO DE RECEBIMENTO***

AGÊNCIA e DATA DE POSTAGEM

AR 9912260497/2010-DR/SPM TJSP CORREIOS

Reservado espaço à menção MP

**DESTINATÁRIO**
Fazenda Nacional
Esplanada dos Ministérios, Bloco P, 8º andar.
70.048-911 - Brasília / DF

CARIMBO UNIDADE DE ENTREGA

**ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO DO AR**
**Juízo de Direito da Vara Única do Foro Distrital de RIO DAS PEDRAS**
**da Comarca de Piracicaba**
**Rua Prudente de Moraes,136 - Centro**
**13390-000 - Rio das Pedras - SP**

**TENTATIVAS DE ENTREGA**
1º ____/____/_____ ____:____h
2º ____/____/_____ ____:____h
3º ____/____/_____ ____:____h
**ATENÇÃO:**
Após 3 (três) tentativas de entrega, devolver o objeto.

Uso exclusivo do Cliente: **Processo nº 1842/2014 CÍVEL**

RUBRICA E MATRÍCULA DO CARTEIRO

**MOTIVOS DE DEVOLUÇÃO**
**(1) Mudou-se** **(4) Desconhecido** **(7) Ausente**
**(2) Endereço insuficiente** **(5) Recusado** **(8) Falecido**
**(3) Não existe o número** **(6) Não procurado** **(9) Outros:** _____

( ) Informação prestada pelo porteiro ou síndico. ( ) Reintegrado ao Serviço Postal em ____/____/_____.

ASSINATURA DO RECEBEDOR

DATA DA ENTREGA ____/____/_____

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR

Nº DO DOCUMENTO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA
3 DE FEVEREIRO DE 1874

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

**VARA ÚNICA - COMARCA DE RIO DAS PEDRAS**

Rua Prudente de Moraes, nº 136 – Centro
CEP: 13.390-000 - Rio das Pedras – SP
Telefones: 0xx(19) 3493-1125 / 3493-2053 / 3493-2056
e-mail: riodaspedras@tjsp.jus.br

Rio das Pedras, 16 de dezembro de 2016.

À(O) Fazenda Nacional

Prezado(a),

Servimo-nos desta para comunicar-lhe que, em 07/06/2016, foi decretada a falência da empresa **SMV VÁLVULAS INDUSTRIAIS LTDA.**, CNPJ nº 01.881.601/0001-13, na ação de Falência nº 0002417-57.2014.8.26.0511, que foi distribuída para o MM. Juízo da Vara Única do Foro Distrital da Comarca de Rio das Pedras - SP.

Outrossim, comunicamos que a empresa falida listou Vossa Senhoria como credor(a) da quantia de **R$ 30.440,61** – classe VII Multa Tributária.

A relação completa dos credores foi disponibilizada em 14.12.2016, no DJE nº 2259, Caderno Editais e Leilões, fls. 191/193, e, poderá ser acessada no endereço eletrônico do E. Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo: https://www.dje.tjsp.jus.br/cdje/consultaSimples.do?cdVolume=11&nuDiario=2259&cdCaderno=14&nuSeqpagina=191

Caso exista alguma divergência no valor do crédito relacionado, V. Sa. deverá **encaminhar ao Administrador Judicial, no seguinte endereço: Av. José Rocha Bonfim, nº 214, Condomínio Praça Capital, Edifício Paris, sala 213, Bairro Santa Genebra, CEP – 13.080-650, Campinas – SP**, no prazo de **15 (quinze) dias contados da publicação do edital** supramencionado, requerimento devidamente instruído com o comprovante da origem e do valor do crédito (cf. § 1º do artigo 7º c/c art. 9º da Lei nº 11.101/05).

Atenciosamente.

**LUIS BENEDITO COSTA**
Supervisor de Serviço
Matrícula TJSP nº 353.417
(Declaro que assino por determinação judicial, conforme Artigo 85 das NSCGJ, Provimentos. CGJ 04/89 e 24/2003)

CORREIOS **AR** ***AVISO DE RECEBIMENTO***

AGÊNCIA e DATA DE POSTAGEM

AR 9912260497/2010-DR/SPM TJSP CORREIOS

Reservado espaço à menção MP

**DESTINATÁRIO**
Fazenda Nacional
Esplanada dos Ministérios, Bloco P, 8º andar.
70.048-912 - Brasília / DF

CARIMBO UNIDADE DE ENTREGA

**ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO DO AR**
**Juízo de Direito da Vara Única do Foro Distrital de RIO DAS PEDRAS**
**da Comarca de Piracicaba**
**Rua Prudente de Moraes,136 - Centro**
**13390-000 - Rio das Pedras - SP**

**TENTATIVAS DE ENTREGA**
1º ____/____/_____ _____:_____h
2º ____/____/_____ _____:_____h
3º ____/____/_____ _____:_____h

**ATENÇÃO:**
Após 3 (três) tentativas de entrega, devolver o objeto.

Uso exclusivo do Cliente: **Processo nº 1842/2014 CÍVEL**

**MOTIVOS DE DEVOLUÇÃO**

| | | |
|---|---|---|
| **(1) Mudou-se** | **(4) Desconhecido** | **(7) Ausente** |
| **(2) Endereço insuficiente** | **(5) Recusado** | **(8) Falecido** |
| **(3) Não existe o número** | **(6) Não procurado** | **(9) Outros:** _____ |

( ) Informação prestada pelo porteiro ou síndico. ( ) Reintegrado ao Serviço Postal em ____/____/_____.

RUBRICA E MATRÍCULA DO CARTEIRO

ASSINATURA DO RECEBEDOR

DATA DA ENTREGA ____/____/_____

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR

Nº DO DOCUMENTO

CORREIOS **AR** ***AVISO DE RECEBIMENTO***

AGÊNCIA e DATA DE POSTAGEM

AR 9912260497/2010-DR/SPM TJSP CORREIOS

Reservado espaço à menção MP

**DESTINATÁRIO**
Fazenda Nacional
Esplanada dos Ministérios, Bloco P, 8º andar.
70.048-912 - Brasília / DF

CARIMBO UNIDADE DE ENTREGA

**ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO DO AR**
**Juízo de Direito da Vara Única do Foro Distrital de RIO DAS PEDRAS**
**da Comarca de Piracicaba**
**Rua Prudente de Moraes,136 - Centro**
**13390-000 - Rio das Pedras - SP**

**TENTATIVAS DE ENTREGA**
1º ____/____/_____ _____:_____h
2º ____/____/_____ _____:_____h
3º ____/____/_____ _____:_____h

**ATENÇÃO:**
Após 3 (três) tentativas de entrega, devolver o objeto.

Uso exclusivo do Cliente: **Processo nº 1842/2014 CÍVEL**

**MOTIVOS DE DEVOLUÇÃO**

| | | |
|---|---|---|
| **(1) Mudou-se** | **(4) Desconhecido** | **(7) Ausente** |
| **(2) Endereço insuficiente** | **(5) Recusado** | **(8) Falecido** |
| **(3) Não existe o número** | **(6) Não procurado** | **(9) Outros:** _____ |

( ) Informação prestada pelo porteiro ou síndico. ( ) Reintegrado ao Serviço Postal em ____/____/_____.

RUBRICA E MATRÍCULA DO CARTEIRO

ASSINATURA DO RECEBEDOR

DATA DA ENTREGA ____/____/_____

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR

Nº DO DOCUMENTO

ILUSTRÍSSIMO(A) SENHOR(A) DIRIGENTE DO ÚNICO OFÍCIO JUDICIAL DA VARA DISTRITAL DE RIO DAS PEDRAS DA COMARCA DE PIRACICABA/SP

PROCESSO Nº 000 2417-57 / 2014.9.260511

SEÇÃO Cível

REQUERENTE: Miriam Paula da Silva Damiano
(Advogado ou Estagiário de Direito regularmente inscrito na OAB)

ENDEREÇO: Rua Juiz Fernandes de Moraes 139 sala 02

TELEFONE: ( 19) 3042-6807

Eu, advogado/estagiário acima identificado, requeiro carga dos autos do processo em referência, por 01 (uma) hora, nos termos do artigo 40, § 2º. do Código de Processo Civil e normativos da Corregedoria Geral da Justiça do TJSP.

Rio das Pedras, 25 de janeiro de 2014.

(assinatura do advogado/estagiário)

OAB/SP nº 274.740

Horário de Entrega dos Autos ao Advogado ou Estagiário: 12:00

Vladmeia 803.983
(visto do Dirigente ou Escrevente e matrícula)

Horário de Devolução dos Autos à Serventia: 13:00

Vladmeia - 803.983
(visto do Dirigente ou Escrevente e matrícula)

608

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**
COMARCA DE RIO DAS PEDRAS
FORO DE RIO DAS PEDRAS
VARA ÚNICA
Rua Prudente de Moraes, 136, Centro - CEP 13390-000, Fone: (19) 3493-1125, Rio Das Pedras-SP - E-mail: riodaspedras@tjsp.jus.br
**Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às19h00min**

## TERMO DE ENCERRAMENTO DO 3º VOLUME

| | |
|---|---|
| Processo Físico nº: | **0002417-57.2014.8.26.0511** |
| Classe – Assunto: | **Falência de Empresários, Sociedades Empresáriais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte - Concurso de Credores** |
| Requerente: | **Taegu Tools Comércio de Ferramentas Ltda** |
| Requerido: | **SMV Válvulas Industriais Ltda** |

Certifico e dou fé que, nesta data, procedi ao encerramento do 3º volume dos autos do processo em epígrafe às fls. 608, em cumprimento ao artigo 89, §§ 1º e 2º das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça. Rio Das Pedras, 26 de janeiro de 2017. Eu, _____, (Renata Aparecida Azanha, Auxiliar Administrativo - Pref), certifiquei.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

14

3 DE FEVEREIRO DE 1874
SÃO PAULO

4º VOLUME

Foro de Rio das Pedras / Vara Única

0002417-57.2014.8.26.0511

| | | |
|---|---|---|
| Classe | : | Falência de Empresários, Sociedades Empresáriais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte |
| Assuntos | : | Concurso de Credores<br>Duplicata<br>Empresas<br>Espécies de Títulos de Crédito<br>Liminar<br>Medida Cautelar<br>Obrigações<br>Recuperação judicial e Falência |
| Competência | : | Falência e Recuperação Judicial/Extrajud |
| Valor da ação | : | R$ 49.314,15 |
| Volume | : | 1/1 |

| | | |
|---|---|---|
| Reqte | : | Taegu Tools Comércio de Ferramentas Ltda |
| Advogado | : | Frederico Alberto Blaauw (OAB: 34845/SP) |
| Advogado | : | Frederico Alberto Hencklain Blaauw (OAB: 137261/SP) |
| RepreLeg | : | Luis Fernando Belloto Guindo |
| RepreLeg | : | Marco Antonio Melo de Carvalho |
| Reqdo | : | SMV Válvulas Industriais Ltda |
| Advogada | : | Tatiana Furlan (OAB: 153061/SP) |
| Advogada | : | Mirian Paula da Silva Camargo Sampaio (OAB: 274700/SP) |
| RepreLeg | : | Erfides Botolazzo Soares |
| Adm-Terc | : | Murillo Lobo & Advogados Associados S/S |
| Advogado | : | Murillo Macedo Lôbo (OAB: 364370/SP) |
| Credor | : | Açotubo Indústria e Comércio Ltda e outros |
| Advogado | : | Victor Luis de Salles Freire (OAB: 18024/SP) |
| Distribuição | : | Livre - 19/11/2014 15:57:16 |
| 2014/001842 | | |
| Titular 01 | | |

Va
Vara Única

| | | |
|---|---|---|
| Adiantamento à inicial | fls. | |
| Reconvenção | fls. | |
| Citação(ões) | fls. | 36 |
| Agravo Retido | fls. | |
| Agravo de Instrumento | fls. | |
| Sentença | fls. | 100/102 - Dec Falência |
| (X) Procedente ( ) Improcedente ( ) Parc. Procedente | | |
| Acórdão | fls. | |

609

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**
COMARCA DE RIO DAS PEDRAS
FORO DE RIO DAS PEDRAS
VARA ÚNICA
Rua Prudente de Moraes, 136, Centro - CEP 13390-000, Fone: (19) 3493-1125, Rio Das Pedras-SP - E-mail: riodaspedras@tjsp.jus.br
**Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às19h00min**

## TERMO DE ABERTURA DO 4º VOLUME

| | |
|---|---|
| Processo Físico nº: | **0002417-57.2014.8.26.0511** |
| Classe – Assunto: | **Falência de Empresários, Sociedades Empresáriais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte - Concurso de Credores** |
| Requerente: | **Taegu Tools Comércio de Ferramentas Ltda** |
| Requerido: | **SMV Válvulas Industriais Ltda** |

Certifico e dou fé que, nesta data, procedi à abertura do 4º volume dos autos do processo em epígrafe às fls. 609, em cumprimento ao artigo 89, §§ 1º e 2º das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça. Rio Das Pedras, 26 de janeiro de 2017. Eu, _____, (Renata Aparecida Azanha, Auxiliar Administrativo - Pref), certifiquei.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

# JUNTADA

Em 26 de 01 de 17, junto a estes autos:

( ) a petição
( ) o ofício
( ) a carta precatória
(X) o aviso de recebimento (negativos) e (Positivo)
( ) o mandado
( ) o comprovante de depósito judicial
( ) o mandado de levantamento judicial
( ) o laudo pericial
( ) a carta devolvida
( ) o edital
( ) as peças do agravo de instrumento
( ) outros _____.
( ) o e-mail _____.

que segue(m).

Eu, _____, escrevente, subscrevi.

611

CORREIOS **AR** *AVISO DE RECEBIMENTO*

AGÊNCIA e DATA DE POSTAGEM

AR
9912260497/2010-DR/SPM
TJSP
CORREIOS

Reservado espaço à menção MP

**ESTINATÁRIO**

oner Ferreira da Cruz
.ua São Vicente de Paula, nº 1438, Bairro Jardim Dona Rosina.
3.390-000 - Rio das Pedras / SP

CARIMBO UNIDADE DE ENTREGA

20 JAN 2017

**ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO DO AR**

**uízo de Direito da Vara Única do Foro Distrital de RIO DAS PEDRAS**
**a Comarca de Piracicaba**
**.a Prudente de Moraes,136 - Centro**
**390-000 - Rio das Pedras - SP**

RA 85756903 4 BR

**TENTATIVAS DE ENTREGA**

___/___/_____ ____:____h
___/___/_____ ____:____h
___/___/_____ ____:____h

IÇÃO:
3 (três) tentativas de entrega, devolver o
).

Uso exclusivo do Cliente: **Processo nº 1842/2014 CÍVEL**

RUBRICA E MATRÍCULA DO CARTEIRO

**MOTIVOS DE DEVOLUÇÃO**

(X) **Mudou-se** **(4) Desconhecido** **(7) Ausente**
**(2) Endereço insuficiente** **(5) Recusado** **(8) Falecido**
**(3) Não existe o número** **(6) Não procurado** **(9) Outros:** _____

( ) Informação prestada pelo porteiro ou síndico. ( ) Reintegrado ao Serviço Postal em ___/___/_____.

ATURA DO RECEBEDOR

DATA DA ENTREGA
___/___/_____

LEGÍVEL DO RECEBEDOR

Nº DO ~~DOCUMENTO~~

612

CORREIOS **AR** *AVISO DE RECEBIMENTO* AGÊNCIA e DATA DE POSTAGEM

AR
9912260497/2010-DR/SPM
TJSP
CORREIOS

Reservado espaço à menção MP

**DESTINATÁRIO**
José Aparecido Rodrigues da Silva
Rua Ermínia Schiavon Montagnani, nº 51, Bairro Jardim Dona Rosina.
13.390-000 - Rio das Pedras / SP

CARIMBO UNIDADE DE ENTREGA

AC - RIO DAS PEDRAS
20 JAN 2017
RIO DAS PEDRAS-DR/SPI

**ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO DO AR**
**Juízo de Direito da Vara Única do Foro Distrital de RIO DAS PEDRAS**
**da Comarca de Piracicaba**
**Rua Prudente de Moraes,136 - Centro**
**13390-000 - Rio das Pedras - SP**

RA 85756909 6 BR

**TENTATIVAS DE ENTREGA**
1º ___/___/_____ ____:____h
2º ___/___/_____ ____:____h
3º ___/___/_____ ____:____h

**ATENÇÃO:**
Após 3 (três) tentativas de entrega, devolver o objeto.

Uso exclusivo do Cliente: **Processo nº 1842/2014 CÍVEL**

**MOTIVOS DE DEVOLUÇÃO**

| | | |
|---|---|---|
| (X) Mudou-se | (4) Desconhecido | (7) Ausente |
| (2) Endereço insuficiente | (5) Recusado | (8) Falecido |
| (3) Não existe o número | (6) Não procurado | (9) Outros: _____ |

RUBRICA E MATRÍCULA DO CARTEIRO

24323700-5

511 FRDP 17.00000356 0 240117 1358 181

( ) Informação prestada pelo porteiro ou síndico. ( ) Reintegrado ao Serviço Postal em ___/___/_____.

ASSINATURA DO RECEBEDOR

DATA DA ENTREGA ___/___/_____

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR

Nº DO DOCUMENTO

613

CORREIOS **AR** *AVISO DE RECEBIMENTO*

AGÊNCIA e DATA DE POSTAGEM

AR
9912260497/2010-DR/SPM
TJSP
CORREIOS

Reservado espaço à menção MP

**DESTINATÁRIO**
Ivoner Ferreira da Cruz
Rua São Vicente de Paula, nº 1438, Bairro Jardim Dona Rosina.
13.390-000 - Rio das Pedras / SP

**ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO DO AR**
**Juízo de Direito da Vara Única do Foro Distrital de RIO DAS PEDRAS**
**da Comarca de Piracicaba**
**Rua Prudente de Moraes,136 - Centro**
**13390-000 - Rio das Pedras - SP**

RA 85756902 5 BR

CARIMBO UNIDADE DE ENTREGA

AC - RIO DAS PEDRAS
20 JAN 2017
RIO DAS PEDRAS-DR/SP

**TENTATIVAS DE ENTREGA**
1º ___/___/_____ ____:____h
2º ___/___/_____ ____:____h
3º ___/___/_____ ____:____h

ATENÇÃO:
Após 3 (três) tentativas de entrega, devolver o objeto.

Uso exclusivo do Cliente: **Processo nº 1842/2014 CÍVEL**

**MOTIVOS DE DEVOLUÇÃO**

| | | |
|---|---|---|
| (1) Mudou-se | (4) Desconhecido | (7) Ausente |
| (2) Endereço insuficiente | (5) Recusado | (8) Falecido |
| (3) Não existe o número | (6) Não procurado | (9) Outros: _____ |

RUBRICA E MATRÍCULA DO CARTEIRO

( ) Informação prestada pelo porteiro ou síndico. ( ) Reintegrado ao Serviço Postal em ___/___/_____.

ASSINATURA DO RECEBEDOR

DATA DA ENTREGA
___/___/_____

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR

Nº DO DOCUMENTO

614

CORREIOS **AR** *AVISO DE RECEBIMENTO* AGÊNCIA e DATA DE POSTAGEM

AR
9912260497/2010-DR/SPM
TJSP
CORREIOS

Reservado espaço à menção MP

**DESTINATÁRIO**
Nelson da Mota dos Santos
Rua Antônio Menegatti Monteiro, nº 206, Bairro Santa Rosina.
13.390-000 - Rio das Pedras / SP

CARIMBO UNIDADE DE ENTREGA

AC - RIO DAS PEDRAS
20 JAN 2017
RIO DAS PEDRAS-DR/SPI

**ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO DO AR**
**Juízo de Direito da Vara Única do Foro Distrital de RIO DAS PEDRAS**
**da Comarca de Piracicaba**
**Rua Prudente de Moraes,136 - Centro**
**13390-000 - Rio das Pedras - SP**

RA 85756934 3 BR

**TENTATIVAS DE ENTREGA**
1º ___/___/_____ ____:____h
2º ___/___/_____ ____:____h
3º ___/___/_____ ____:____h
**ATENÇÃO:**
Após 3 (três) tentativas de entrega, devolver o objeto.

Uso exclusivo do Cliente: **Processo nº 1842/2014 CÍVEL**

**MOTIVOS DE DEVOLUÇÃO**
(1) Mudou-se (4) Desconhecido (7) Ausente
(2) Endereço insuficiente (5) Recusado (8) Falecido
(3) Não existe o número (6) Não procurado (9) Outros: _____

RUBRICA E MATRÍCULA DO CARTEIRO

( ) Informação prestada pelo porteiro ou síndico. ( ) Reintegrado ao Serviço Postal em ___/___/_____.

511 FRDP 17.00000332-2 240117 1301 344

ASSINATURA DO RECEBEDOR

DATA DA ENTREGA ___/___/_____

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR

Nº DO DOCUMENTO

615

CORREIOS **AR** ***AVISO DE RECEBIMENTO***

AGÊNCIA e DATA DE POSTAGEM

AR 9912260497/2010-DR/SPM TJSP CORREIOS

Reservado espaço à menção MP

**DESTINATÁRIO**

Antônio Donizete Martins Gallego
Rua José Tararan, nº 55, Bairro Bom Jardim.
13.390-000 - Rio das Pedras / SP

CARIMBO UNIDADE DE ENTREGA
AC - RIO DAS PEDRAS
20 JAN 2017
RIO DAS PEDRAS-DR/SP

**ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO DO AR**

**Juízo de Direito da Vara Única do Foro Distrital de RIO DAS PEDRAS**
**da Comarca de Piracicaba**
**Rua Prudente de Moraes,136 - Centro**
**13390-000 - Rio das Pedras - SP**

RA 85756868 8 BR

**TENTATIVAS DE ENTREGA**

1º ___/___/_____ ____:____h
2º ___/___/_____ ____:____h
3º ___/___/_____ ____:____h

ATENÇÃO:
Após 3 (três) tentativas de entrega, devolver o objeto.

Uso exclusivo do Cliente: **Processo nº 1842/2014 CÍVEL**

RUBRICA E MATRÍCULA DO CARTEIRO

**MOTIVOS DE DEVOLUÇÃO**

(1) Mudou-se (4) Desconhecido (7) Ausente
(2) Endereço insuficiente (5) Recusado (8) Falecido
(3) Não existe o número (6) Não procurado (9) Outros: _____

( ) Informação prestada pelo porteiro ou síndico. ( ) Reintegrado ao Serviço Postal em ___/___/_____

ASSINATURA DO RECEBEDOR

DATA DA ENTREGA ___/___/_____

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR

Nº DO DOCUMENTO

616

CORREIOS **AR** ***AVISO DE RECEBIMENTO***

AGÊNCIA e DATA DE POSTAGEM

AR 9912260497/2010-DR/SPM TJSP CORREIOS

Reservado espaço à menção MP

**DESTINATÁRIO**

Silvio de Lima

Rua Moacir Antônio Cezarin, nº 281, Bairro Vitório Cezarino.

13.390-000 - Rio das Pedras / SP

CARIMBO UNIDADE DE ENTREGA

RIO DAS PEDRAS - SP 20 JAN 2017 RIO DAS PEDRAS-DR/SP

**ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO DO AR**

**Juízo de Direito da Vara Única do Foro Distrital de RIO DAS PEDRAS**

**da Comarca de Piracicaba**

**Rua Prudente de Moraes,136 - Centro**

**13390-000 - Rio das Pedras - SP**

RA 85756951 6 BR

**TENTATIVAS DE ENTREGA**

1º ___/___/_____ ____:____h

2º ___/___/_____ ____:____h

3º ___/___/_____ ____:____h

**ATENÇÃO:**

Após 3 (três) tentativas de entrega, devolver o objeto.

Uso exclusivo do Cliente: **Processo nº 1842/2014 CÍVEL**

RUBRICA E MATRÍCULA DO CARTEIRO

**MOTIVOS DE DEVOLUÇÃO**

(1) **Mudou-se** (4) **Desconhecido** (7) **Ausente**

(2) **Endereço insuficiente** (5) **Recusado** (8) **Falecido**

(3) **Não existe o número** (6) **Não procurado** (9) **Outros:** _____

( ) Informação prestada pelo porteiro ou síndico. ( ) Reintegrado ao Serviço Postal em ___/___/_____.

ASSINATURA DO RECEBEDOR

DATA DA ENTREGA ___/___/_____

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR

Nº DO DOCUMENTO

617

CORREIOS **AR** *AVISO DE RECEBIMENTO*

AGÊNCIA e DATA DE POSTAGEM

AR
9912260497/2010-DR/SPM
TJSP
CORREIOS

Reservado espaço à menção MP

**DESTINATÁRIO**
Demilson Rocha Damascena
Avenida Vigorelli Coury, nº 591, Bairro Dona Rosina.
13.390-000 - Rio das Pedras / SP

CARIMBO UNIDADE DE ENTREGA
AC - RIO DAS PEDRAS
23 JAN 2017
RIO DAS PEDRAS-DR/SP

**ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO DO AR**
**Juízo de Direito da Vara Única do Foro Distrital de RIO DAS PEDRAS**
**da Comarca de Piracicaba**
**Rua Prudente de Moraes,136 - Centro**
**13390-000 - Rio das Pedras - SP**

RA 85756884 7 BR

**TENTATIVAS DE ENTREGA**
1º 20/01/17 14:10 h
2º ___/___/_____ ____:____h
3º ___/___/_____ ____:____h

**ATENÇÃO:**
Após 3 (três) tentativas de entrega, devolver o objeto.

Uso exclusivo do Cliente: **Processo nº 1842/2014 CÍVEL**

RUBRICA E MATRÍCULA DO CARTEIRO

**MOTIVOS DE DEVOLUÇÃO**

| | | |
|---|---|---|
| (1) Mudou-se | (4) Desconhecido | (7) Ausente |
| (2) Endereço insuficiente | (5) Recusado | (8) Falecido |
| (3) Não existe o número | (6) Não procurado | (9) Outros: _____ |

( ) Informação prestada pelo porteiro ou síndico. ( ) Reintegrado ao Serviço Postal em ___/___/_____.

ASSINATURA DO RECEBEDOR

DATA DA ENTREGA ___/___/_____

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR

Nº DO DOCUMENTO

618/619

CORREIOS **AR** *AVISO DE RECEBIMENTO* AGÊNCIA e DATA DE POSTAGEM

AR 9912260497/2010-DR/SPM TJSP CORREIOS

Reservado espaço à menção MP

**ESTINATÁRIO**

ıdré Arado Borian de Oliveira
ənida Darwin Amaral Vieigas, nº 1110, Bairro José Angelo
ntagnani.
390-000 - Rio das Pedras / SP

**ıEREÇO PARA DEVOLUÇÃO DO AR**

**de Direito da Vara Única do Foro Distrital de RIO DAS PEDRAS**
**marca de Piracicaba**
**udente de Moraes,136 - Centro**
**000 - Rio das Pedras - SP**

RA 85756864 3 BR

CARIMBO UNIDADE DE ENTREGA
CDD - RIO DAS PEDRAS
23 JAN 2017
DH
RIO DAS PEDRAS-DR/SP

ENTATIVAS DE ENTREGA
__/_____ ____:____h
__/_____ ____:____h
__/_____ ____:____h
tentativas de entrega, devolver o

Uso exclusivo do Cliente: **Processo nº 1842/2014 CÍVEL**

**MOTIVOS DE DEVOLUÇÃO**

(1) Mudou-se (4) Desconhecido (7) Ausente
(2) Endereço insuficiente (5) Recusado (8) Falecido
(3) Não existe o número (6) Não procurado (9) Outros: _____

RUBRICA E MATRÍCULA DO CARTEIRO
60.103.326-7

( ) Informação prestada pelo porteiro ou síndico. ( ) Reintegrado ao Serviço Postal em 23/01/17.

)O RECEBEDOR INF: EVANDRO

DATA DA ENTREGA __/__/_____

DO RECEBEDOR

Nº DO DOCUMENTO

---

CORREIOS **AR** *AVISO DE RECEBIMENTO* AGÊNCIA e DATA DE POSTAGEM

AR 9912260497/2010-DR/SPM TJSP CORREIOS

Reservado espaço à menção MP

**TÁRIO**
Campos
uim Servolo, nº 75, Bairro Jardim Petrópolis.
57 - Piracicaba / SP

AO REMETENTE

**ÇO PARA DEVOLUÇÃO DO AR**
**ireito da Vara Única do Foro Distrital de RIO DAS PEDRAS**
**a de Piracicaba**
**nte de Moraes,136 - Centro**
**- Rio das Pedras - SP**

RA 85756874 5 BR

CARIMBO UNIDADE DE ENTREGA
CDD CIDADE ALTA
23 JAN 2017
PIRACICABA-DR/SP

**ATIVAS DE ENTREGA**
__/_____ ____:____h
__/_____ ____:____h
__/_____ ____:____h
tentativas de entrega, devolver o

Uso exclusivo do Cliente: **Processo nº 1842/2014 CÍVEL**

**MOTIVOS DE DEVOLUÇÃO**

(1) Mudou-se (4) Desconhecido (7) Ausente
(2) Endereço insuficiente (5) Recusado (8) Falecido
X Não existe o número (6) Não procurado (9) Outros: _____

RUBRICA E MATRÍCULA DO CARTEIRO
JACKSON GONÇALVES PEREIRA
Motorizado (M)
Matr. 89083582
CDD - CIDADE ALTA

( ) Informação prestada pelo porteiro ou síndico. X Reintegrado ao Serviço Postal em 23/01/17.

DO RECEBEDOR

/EL DO RECEBEDOR

DATA DA ENTREGA __/__/_____

Nº DO DOCUMENTO

620|621

CORREIOS AR AVISO DE RECEBIMENTO AGÊNCIA e DATA DE POSTAGEM

AR 9912260497/2010-DR/SPM TJSP CORREIOS

Reservado espaço à menção MP

**DESTINATÁRIO**
Marisa de Toledo Baptista
Rua Armando Bottane, casa 08, Bairro Jardim dos Pires.
13.424-720 - Piracicaba / SP

AO REMETENTE

CARIMBO UNIDADE DE ENTREGA

**ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO DO AR**
**Juízo de Direito da Vara Única do Foro Distrital de RIO DAS PEDRAS**
**da Comarca de Piracicaba**
**Rua Prudente de Moraes,136 - Centro**
**13390-000 - Rio das Pedras - SP**

RA 85756931 2 BR

Inf Evandro Camargo

**TENTATIVAS DE ENTREGA**
1º ___/___/_____ ____:____h
2º ___/___/_____ ____:____h
3º ___/___/_____ ____:____h

**ATENÇÃO:**
Após 3 (três) tentativas de entrega, devolver o objeto.

Uso exclusivo do Cliente: **Processo nº 1842/2014 CÍVEL**

RUBRICA E MATRÍCULA DO CARTEIRO

**MOTIVOS DE DEVOLUÇÃO**
(X) Mudou-se (4) Desconhecido (7) Ausente
(2) Endereço insuficiente (5) Recusado (8) Falecido
(3) Não existe o número (6) Não procurado (9) Outros: _____

( ) Informação prestada pelo porteiro ou síndico. ( ) Reintegrado ao Serviço Postal em ___/___/_____.

ASSINATURA DO RECEBEDOR X

DATA DA ENTREGA ___/___/_____

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR

Nº DO DOCUMENTO X

---

RREIOS AR AVISO DE RECEBIMENTO AGÊNCIA e DATA DE POSTAGEM

AR 9912260497/2010-DR/SPM TJSP CORREIOS

Reservado espaço à menção MP

**TÁRIO**
sé de Souza
Barrichello Sobrinho, nº 62, Bairro Vitória Perim Cezarino.
) - Rio das Pedras / SP

CARIMBO UNIDADE DE ENTREGA

AC - RIO DAS PEDRAS
25 JAN 2017
RIO DAS PEDRAS-DR/SP

**O PARA DEVOLUÇÃO DO AR**
**ito da Vara Única do Foro Distrital de RIO DAS PEDRAS**
**de Piracicaba**
**e de Moraes,136 - Centro**
**Rio das Pedras - SP**

RA 85756922 4 BR

**VAS DE ENTREGA**
_____ ____:____h
_____ ____:____h
_____ ____:____h

ativas de entrega, devolver o

Uso exclusivo do Cliente: **Processo nº 1842/2014 CÍVEL**

RUBRICA E MATRÍCULA DO CARTEIRO

DARLENE DE PAULA CARREIRO
Agente de Correios
Matrícula: 81106432
AC RIO DAS PEDRAS

**MOTIVOS DE DEVOLUÇÃO**
(1) Mudou-se (X) Desconhecido (7) Ausente
(2) Endereço insuficiente (5) Recusado (8) Falecido
(3) Não existe o número (6) Não procurado (9) Outros: _____

Patrício Venceslau

( ) Informação prestada pelo porteiro ou síndico. ( ) Reintegrado ao Serviço Postal em ___/___/_____.

RECEBEDOR

DATA DA ENTREGA ___/___/_____

O RECEBEDOR

Nº DO DOCUMENTO

622/623

CORREIOS **AR** *AVISO DE RECEBIMENTO*

AGÊNCIA e DATA DE POSTAGEM

AR 9912260497/2010-DR/SPM TJSP CORREIOS

Reservado espaço à menção MP

**DESTINATÁRIO**

Poppi & Ramalho Usinagem de Peças LTDA - ME
Rua Vitório Laerte Furlani, nº 1078, Bairro Algodoal.
13.405-430 - Piracicaba / SP

AO REMETENTE

CARIMBO UNIDADE DE ENTREGA

CDD - VILA RESENDE 23 JAN 2017 PIRACICABA-DR/SP

**ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO DO AR**

**Juízo de Direito da Vara Única do Foro Distrital de RIO DAS PEDRAS**
**da Comarca de Piracicaba**
**Rua Prudente de Moraes,136 - Centro**
**13390-000 - Rio das Pedras - SP**

RA 85756851 5 BR

| TENTATIVAS DE ENTREGA | Uso exclusivo do Cliente: **Processo nº 1842/2014 CÍVEL** | RUBRICA E MATRÍCULA DO CARTEIRO |
|---|---|---|
| 1º ___/___/_____ ____:____h | **MOTIVOS DE DEVOLUÇÃO** | |
| 2º ___/___/_____ ____:____h | (1) Mudou-se (4) Desconhecido (7) Ausente | |
| 3º ___/___/_____ ____:____h | (2) Endereço insuficiente (5) Recusado (8) Falecido | |
| ATENÇÃO: | (3) Não existe o número (6) Não procurado (9) Outros: _____ | |
| Após 3 (três) tentativas de entrega, devolver o objeto. | ( ) Informação prestada pelo porteiro ou síndico. ( ) Reintegrado ao Serviço Postal em ___/___/_____. | |
| ASSINATURA DO RECEBEDOR | | DATA DA ENTREGA ___/___/_____ |
| NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR | | Nº DO DOCUMENTO |

CORREIOS **AR** *AVISO DE RECEBIMENTO*

AGÊNCIA e DATA DE POSTAGEM

AR 9912260497/2010-DR/SPM TJSP CORREIOS

Reservado espaço à menção MP

**ATÁRIO**

Antônio Rando
los Augusto Strazzer, nº 201, Bairro Alvorada.
713 - Piracicaba / SP

AO REMETENTE

CARIMBO UNIDADE DE ENTREGA

CDD - CIDADE ALTA 23 JAN. 2017 PIRACICABA-DR/SP

**EÇO PARA DEVOLUÇÃO DO AR**

**Direito da Vara Única do Foro Distrital de RIO DAS PEDRAS**
**ca de Piracicaba**
**ente de Moraes,136 - Centro**
**) - Rio das Pedras - SP**

RA 85756928 6 BR

| TATIVAS DE ENTREGA | Uso exclusivo do Cliente: **Processo nº 1842/2014 CÍVEL** | RUBRICA E MATRÍCULA DO CARTEIRO |
|---|---|---|
| ___/_____ ____:____h | **MOTIVOS DE DEVOLUÇÃO** | |
| ___/_____ ____:____h | (1) Mudou-se (4) Desconhecido (7) Ausente | |
| ___/_____ ____:____h | (2) Endereço insuficiente (5) Recusado (8) Falecido | |
| tentativas de entrega, devolver o | (3) Não existe o número (6) Não procurado (9) Outros: _____ | |
| | ( ) Informação prestada pelo porteiro ou síndico. ( ) Reintegrado ao Serviço Postal em ___/___/_____. | |
| DO RECEBEDOR | | DATA DA ENTREGA ___/___/_____ |
| L DO RECEBEDOR | | Nº DO DOCUMENTO |

624/625

**CORREIOS AR** — *AVISO DE RECEBIMENTO* — AGÊNCIA e DATA DE POSTAGEM

AR — 9912260497/2010-DR/SPM — TJSP — CORREIOS

Reservado espaço à menção MP

**DESTINATÁRIO**
Anderson Roberto Pereira de Aguiar
Rua Fidelis Stoppa, nº 04, Bairro Codespaulo.
13390-000 - Rio das Pedras / SP

**ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO DO AR**
**Juízo de Direito da Vara Única do Foro Distrital de RIO DAS PEDRAS**
**da Comarca de Piracicaba**
**Rua Prudente de Moraes,136 - Centro**
**13390-000 - Rio das Pedras - SP**

RA 85756860 9 BR

CARIMBO UNIDADE DE ENTREGA: AC - RIO DAS PEDRAS — 23 JAN 2017 — DH — RIO DAS PEDRAS-DR/SPI

**TENTATIVAS DE ENTREGA**
1º ___/___/_____ ____:____h
2º ___/___/_____ ____:____h
3º ___/___/_____ ____:____h
ATENÇÃO: Após 3 (três) tentativas de entrega, devolver o objeto.

Uso exclusivo do Cliente: **Processo nº 1842/2014 CÍVEL**

**MOTIVOS DE DEVOLUÇÃO**
(1) Mudou-se (4) Desconhecido (7) Ausente
(2) Endereço insuficiente (5) Recusado (8) Falecido
(3) Não existe o número (6) Não procurado (9) Outros: _____

( ) Informação prestada pelo porteiro ou síndico. ( ) Reintegrado ao Serviço Postal em ___/___/_____.

RUBRICA E MATRÍCULA DO CARTEIRO: 60.103.326-7

ASSINATURA DO RECEBEDOR

DATA DA ENTREGA: 23/01/17

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR: Carlos Eduardo de Souza

Nº DO DOCUMENTO: 47.915.584-7

---

**CORREIOS AR** — *AVISO DE RECEBIMENTO* — AGÊNCIA e DATA DE POSTAGEM

AR — 9912260497/2010-DR/SPM — TJSP — CORREIOS

Reservado espaço à menção MP

**DESTINATÁRIO**
Celismário Pereira da Silva
Rua Bernardino de Campos, nº 341, Bairro Bom Jesus.
13.390-000 - Rio das Pedras / SP

**ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO DO AR**
**Juízo de Direito da Vara Única do Foro Distrital de RIO DAS PEDRAS**
**da Comarca de Piracicaba**
**Rua Prudente de Moraes,136 - Centro**
**13390-000 - Rio das Pedras - SP**

RA 85756877 6 BR

CARIMBO UNIDADE DE ENTREGA: AC - RIO DAS PEDRAS — 23 JAN 2017 — RIO DAS PEDRAS

**TENTATIVAS DE ENTREGA**
1º ___/___/_____ ____:____h
2º ___/___/_____ ____:____h
3º ___/___/_____ ____:____h
ATENÇÃO: Após 3 (três) tentativas de entrega, devolver o objeto.

Uso exclusivo do Cliente: **Processo nº 1842/2014 CÍVEL**

**MOTIVOS DE DEVOLUÇÃO**
(1) Mudou-se (4) Desconhecido (7) Ausente
(2) Endereço insuficiente (5) Recusado (8) Falecido
(3) Não existe o número (6) Não procurado (9) Outros: _____

( ) Informação prestada pelo porteiro ou síndico. ( ) Reintegrado ao Serviço Postal em ___/___/_____.

RUBRICA E MATRÍCULA DO CARTEIRO: YURI WERNECK TAVARES — Motorizado (M) — Matrícula 89283041 — AC RIO DAS PEDRAS

ASSINATURA DO RECEBEDOR

DATA DA ENTREGA: 23/01/17

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR: Adriel A. Coelho

Nº DO DOCUMENTO: 46360660-X

626/627

CORREIOS **AR** *AVISO DE RECEBIMENTO*

AGÊNCIA e DATA DE POSTAGEM

AR 9912260497/2010-DR/SPM TJSP CORREIOS

Reservado espaço à menção MP

**DESTINATÁRIO**
Davi da Silva Paula
Rua Moacir Antônio Cezarin, nº 284, Bairro Vitório Cezarino.
13.390-000 - Rio das Pedras / SP

**ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO DO AR**
**Juízo de Direito da Vara Única do Foro Distrital de RIO DAS PEDRAS**
**da Comarca de Piracicaba**
**Rua Prudente de Moraes,136 - Centro**
**13390-000 - Rio das Pedras - SP**

RA 85756881 6 BR

CARIMBO UNIDADE DE ENTREGA
AC - RIO DAS PEDRAS
20 JAN 2017
RIO DAS PEDRAS-DR/SP/I

**TENTATIVAS DE ENTREGA**
1º ___/___/_____ ____:____h
2º ___/___/_____ ____:____h
3º ___/___/_____ ____:____h
ATENÇÃO:
Após 3 (três) tentativas de entrega, devolver o objeto.

Uso exclusivo do Cliente: **Processo nº 1842/2014 CÍVEL**

**MOTIVOS DE DEVOLUÇÃO**
(1) Mudou-se (4) Desconhecido (7) Ausente
(2) Endereço insuficiente (5) Recusado (8) Falecido
(3) Não existe o número (6) Não procurado (9) Outros: _____

RUBRICA E MATRÍCULA DO CARTEIRO
Robson 2432300-5

( ) Informação prestada pelo porteiro ou síndico. ( ) Reintegrado ao Serviço Postal em ___/___/_____.

ASSINATURA DO RECEBEDOR

DATA DA ENTREGA
20/01/17

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR
José Carlos Brenda

Nº DO DOCUMENTO
15615 9351

CORREIOS **AR** *AVISO DE RECEBIMENTO*

AGÊNCIA e DATA DE POSTAGEM

AR 9912260497/2010-DR/SPM TJSP CORREIOS

Reservado espaço à menção MP

**DESTINATÁRIO**
Adelmiro Souza Amorim
Rua Luiz Antonio Bortoleto, nº 166, Bairro Residencial Vitório Cezarino.
13.390-000 - Rio das Pedras / SP

**ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO DO AR**
**Juízo de Direito da Vara Única do Foro Distrital de RIO DAS PEDRAS**
**da Comarca de Piracicaba**
**Rua Prudente de Moraes,136 - Centro**
**13390-000 - Rio das Pedras - SP**

RA 85756857 2 BR

CARIMBO UNIDADE DE ENTREGA
AC - RIO DAS PEDRAS
20 JAN 2017
RIO DAS PEDRAS-DR/SP/I

**TENTATIVAS DE ENTREGA**
1º ___/___/_____ ____:____h
2º ___/___/_____ ____:____h
3º ___/___/_____ ____:____h
ATENÇÃO:
Após 3 (três) tentativas de entrega, devolver o objeto.

Uso exclusivo do Cliente: **Processo nº 1842/2014 CÍVEL**

**MOTIVOS DE DEVOLUÇÃO**
(1) Mudou-se (4) Desconhecido (7) Ausente
(2) Endereço insuficiente (5) Recusado (8) Falecido
(3) Não existe o número (6) Não procurado (9) Outros: _____

RUBRICA E MATRÍCULA DO CARTEIRO
Robson 2432300-5

( ) Informação prestada pelo porteiro ou síndico. ( ) Reintegrado ao Serviço Postal em ___/___/_____.

ASSINATURA DO RECEBEDOR

DATA DA ENTREGA
20/01/17

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR
Adelmiro Souza Amorim

Nº DO DOCUMENTO
3493 4907

628|629

CORREIOS **AR** *AVISO DE RECEBIMENTO*

AGÊNCIA e DATA DE POSTAGEM

AR 9912260497/2010-DR/SPM TJSP CORREIOS

Reservado espaço à menção MP

**DESTINATÁRIO**
Adriano Fernandes Campagnol
Rua Moacir Antonio Cezarim, nº 152, Bairro Vitório Cezarino.
13.390-000 - Rio das Pedras / SP

CARIMBO UNIDADE DE ENTREGA

AC RIO DAS PEDRAS 20 JAN 2017 RIO DAS PEDRAS DR/SP

**ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO DO AR**
**uízo de Direito da Vara Única do Foro Distrital de RIO DAS PEDRAS**
**da Comarca de Piracicaba**
**Rua Prudente de Moraes,136 - Centro**
**13390-000 - Rio das Pedras - SP**

RA 85756854 1 BR

**TENTATIVAS DE ENTREGA**
1º ___/___/_____ ____:____h
2º ___/___/_____ ____:____h
3º ___/___/_____ ____:____h
ATENÇÃO:
Após 3 (três) tentativas de entrega, devolver o objeto.

Uso exclusivo do Cliente: **Processo nº 1842/2014 CÍVEL**

RUBRICA E MATRÍCULA DO CARTEIRO

**MOTIVOS DE DEVOLUÇÃO**
(1) Mudou-se (4) Desconhecido (7) Ausente
(2) Endereço insuficiente (5) Recusado (8) Falecido
(3) Não existe o número (6) Não procurado (9) Outros: _____

( ) Informação prestada pelo porteiro ou síndico. ( ) Reintegrado ao Serviço Postal em ___/___/_____.

ASSINATURA DO RECEBEDOR

DATA DA ENTREGA 20/01/17

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR Adriano Fernandes

Nº DO DOCUMENTO 41.410.517-5

---

CORREIOS **AR** *AVISO DE RECEBIMENTO*

AGÊNCIA e DATA DE POSTAGEM

AR 9912260497/2010-DR/SPM TJSP CORREIOS

Reservado espaço à menção MP

**DESTINATÁRIO**
José Pereira Machado
Rua João Cibin Neto, nº 136, Bairro Vitório Cezarino.
13.390-000 - Rio das Pedras / SP

CARIMBO UNIDADE DE ENTREGA

**ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO DO AR**
**Juízo de Direito da Vara Única do Foro Distrital de RIO DAS PEDRAS**
**da Comarca de Piracicaba**
**Rua Prudente de Moraes,136 - Centro**
**13390-000 - Rio das Pedras - SP**

RA 85756911 9 BR

**TENTATIVAS DE ENTREGA**
1º ___/___/_____ ____:____h
2º ___/___/_____ ____:____h
3º ___/___/_____ ____:____h
ATENÇÃO:
Após 3 (três) tentativas de entrega, devolver o objeto.

Uso exclusivo do Cliente: **Processo nº 1842/2014 CÍVEL**

RUBRICA E MATRÍCULA DO CARTEIRO

**MOTIVOS DE DEVOLUÇÃO**
(1) Mudou-se (4) Desconhecido (7) Ausente
(2) Endereço insuficiente (5) Recusado (8) Falecido
(3) Não existe o número (6) Não procurado (9) Outros: _____

( ) Informação prestada pelo porteiro ou síndico. ( ) Reintegrado ao Serviço Postal em ___/___/_____.

ASSINATURA DO RECEBEDOR

DATA DA ENTREGA 20/01/17

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR Luis Souza de Arruda

Nº DO DOCUMENTO 34936984

630/631

CORREIOS **AR** *AVISO DE RECEBIMENTO*

AGÊNCIA e DATA DE POSTAGEM

AR 9912260497/2010-DR/SPM TJSP CORREIOS

Reservado espaço à menção MP

CARIMBO UNIDADE DE ENTREGA

AC - RIO DAS PEDRAS 20 JAN 2017 RIO DAS PEDRAS-DR/SP

**DESTINATÁRIO**

Moisés Aparecido Ferreira dos Santos
Rua Santina M. Soave, nº 174, Bairro Centro Resid. Vitório Cezarino.
13.390-000 - Rio das Pedras / SP

**ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO DO AR**

**Juízo de Direito da Vara Única do Foro Distrital de RIO DAS PEDRAS**
**da Comarca de Piracicaba**
**Rua Prudente de Moraes,136 - Centro**
**13390-000 - Rio das Pedras - SP**

RA 85756932 6 BR

RUBRICA E MATRÍCULA DO CARTEIRO

**TENTATIVAS DE ENTREGA**

1º ___/___/_____ ____:____h
2º ___/___/_____ ____:____h
3º ___/___/_____ ____:____h

ATENÇÃO:
Após 3 (três) tentativas de entrega, devolver o objeto.

Uso exclusivo do Cliente: **Processo nº 1842/2014 CÍVEL**

**MOTIVOS DE DEVOLUÇÃO**

(1) Mudou-se (4) Desconhecido (7) Ausente
(2) Endereço insuficiente (5) Recusado (8) Falecido
(3) Não existe o número (6) Não procurado (9) Outros: _____

( ) Informação prestada pelo porteiro ou síndico. ( ) Reintegrado ao Serviço Postal em ___/___/_____.

DATA DA ENTREGA 20/01/17

ASSINATURA DO RECEBEDOR

Nº DO DOCUMENTO 6387188 6

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR Joaquim Ferreira dos Santos

---

CORREIOS **AR** *AVISO DE RECEBIMENTO*

AGÊNCIA e DATA DE POSTAGEM

AR 9912260497/2010-DR/SPM TJSP CORREIOS

Reservado espaço à menção MP

CARIMBO UNIDADE DE ENTREGA

23 JAN 2017 RIO DAS PE...

**DESTINATÁRIO**

CSC Indústria e Comércio de Roupas Profissionais LTDA
Rua Bernardino de Campos, nº 118, Bairro Jardim Bom Jesus I.
13.390-000 - Rio das Pedras / SP

**ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO DO AR**

**Juízo de Direito da Vara Única do Foro Distrital de RIO DAS PEDRAS**
**da Comarca de Piracicaba**
**Rua Prudente de Moraes,136 - Centro**
**13390-000 - Rio das Pedras - SP**

RA 85756819 2 BR

RUBRICA E MATRÍCULA DO CARTEIRO
Moto Carteiro (M)
Matrícula: 89288041
AC RIO DAS PEDRAS

**TENTATIVAS DE ENTREGA**

1º ___/___/_____ ____:____h
2º ___/___/_____ ____:____h
3º ___/___/_____ ____:____h

ATENÇÃO:
Após 3 (três) tentativas de entrega, devolver o objeto.

Uso exclusivo do Cliente: **Processo nº 1842/2014 CÍVEL**

**MOTIVOS DE DEVOLUÇÃO**

(1) Mudou-se (4) Desconhecido (7) Ausente
(2) Endereço insuficiente (5) Recusado (8) Falecido
(3) Não existe o número (6) Não procurado (9) Outros: _____

( ) Informação prestada pelo porteiro ou síndico. ( ) Reintegrado ao Serviço Postal em 23/1/17.

DATA DA ENTREGA 23/01/17

ASSINATURA DO RECEBEDOR

Nº DO DOCUMENTO 64467323 2

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR X CELMA ADRIANA CLOZZER

632/633

CORREIOS AR **AVISO DE RECEBIMENTO** AGÊNCIA e DATA DE POSTAGEM

AR 9912260497/2010-DR/SPM TJSP CORREIOS

Reservado espaço à menção MP

**DESTINATÁRIO**
Marcelo de Oliveira
Rua Antônio Menegatti Monteiro, nº 105, Bairro Santa Rosina.
13.390-000 - Rio das Pedras / SP

**ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO DO AR**
**Juízo de Direito da Vara Única do Foro Distrital de RIO DAS PEDRAS**
**da Comarca de Piracicaba**
**Rua Prudente de Moraes,136 - Centro**
**13390-000 - Rio das Pedras - SP**

RA 85756924 1 BR

CARIMBO UNIDADE DE ENTREGA
AC - RIO DAS PEDRAS
20 JAN 2017
RIO DAS PEDRAS-DR/SPI

**TENTATIVAS DE ENTREGA**
1º ___/___/_____ ____:____h
2º ___/___/_____ ____:____h
3º ___/___/_____ ____:____h
ATENÇÃO:
Após 3 (três) tentativas de entrega, devolver o objeto.

Uso exclusivo do Cliente: **Processo nº 1842/2014 CÍVEL**

**MOTIVOS DE DEVOLUÇÃO**
(1) Mudou-se (4) Desconhecido (7) Ausente
(2) Endereço insuficiente (5) Recusado (8) Falecido
(3) Não existe o número (6) Não procurado (9) Outros: _____

( ) Informação prestada pelo porteiro ou síndico. ( ) Reintegrado ao Serviço Postal em ___/___/_____.

RUBRICA E MATRÍCULA DO CARTEIRO
Nolon 24323700-1

ASSINATURA DO RECEBEDOR

DATA DA ENTREGA 20/01/17

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR
Marcelo de Oliveira

Nº DO DOCUMENTO 41689529-9

---

CORREIOS AR **AVISO DE RECEBIMENTO** AGÊNCIA e DATA DE POSTAGEM

AR 9912260497/2010-DR/SPM TJSP CORREIOS

Reservado espaço à menção MP

**DESTINATÁRIO**
Adriano Luiz Bento
Rua Francisco Nicolai, nº 10, Bairro Jardim José Angelo Montagnani.
13.390-000 - Rio das Pedras / SP

**ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO DO AR**
**Juízo de Direito da Vara Única do Foro Distrital de RIO DAS PEDRAS**
**da Comarca de Piracicaba**
**Rua Prudente de Moraes,136 - Centro**
**13390-000 - Rio das Pedras - SP**

RA 85756855 5 BR

CARIMBO UNIDADE DE ENTREGA
AC - RIO DAS PEDRAS
23 JAN 2017
DH
RIO DAS PEDRAS-DR/SPI

**TENTATIVAS DE ENTREGA**
1º ___/___/_____ ____:____h
2º ___/___/_____ ____:____h
3º ___/___/_____ ____:____h
ATENÇÃO:
Após 3 (três) tentativas de entrega, devolver o objeto.

Uso exclusivo do Cliente: **Processo nº 1842/2014 CÍVEL**

**MOTIVOS DE DEVOLUÇÃO**
(1) Mudou-se (4) Desconhecido (7) Ausente
(2) Endereço insuficiente (5) Recusado (8) Falecido
(3) Não existe o número (6) Não procurado (9) Outros: _____

( ) Informação prestada pelo porteiro ou síndico. ( ) Reintegrado ao Serviço Postal em ___/___/_____.

RUBRICA E MATRÍCULA DO CARTEIRO
60.103-326-7

ASSINATURA DO RECEBEDOR
Adriano Luiz Bento

DATA DA ENTREGA 23/01/17

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR

Nº DO DOCUMENTO 40907863-3

634/635

**CORREIOS AR** *AVISO DE RECEBIMENTO* AGÊNCIA e DATA DE POSTAGEM

AR 9912260497/2010-DR/SPM TJSP CORREIOS

Reservado espaço à menção MP

**DESTINATÁRIO**
Wlainer Berto
Rua Fernando Costa, nº 617, Bairro Bom Jesus II.
13.390-000 - Rio das Pedras / SP

CARIMBO UNIDADE DE ENTREGA
20 JAN 2017
RIO DAS PEDRAS-DR/SP

**ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO DO AR**
**Juízo de Direito da Vara Única do Foro Distrital de RIO DAS PEDRAS**
**da Comarca de Piracicaba**
**Rua Prudente de Moraes,136 - Centro**
**13390-000 - Rio das Pedras - SP**

RA 85756946 2 BR

**TENTATIVAS DE ENTREGA**
1º ___/___/_____ ____:____h
2º ___/___/_____ ____:____h
3º ___/___/_____ ____:____h
ATENÇÃO:
Após 3 (três) tentativas de entrega, devolver o objeto.

Uso exclusivo do Cliente: **Processo nº 1842/2014 CÍVEL**

RUBRICA E MATRÍCULA DO CARTEIRO

**MOTIVOS DE DEVOLUÇÃO**
(1) Mudou-se (4) Desconhecido (7) Ausente
(2) Endereço insuficiente (5) Recusado (8) Falecido
(3) Não existe o número (6) Não procurado (9) Outros: _____

( ) Informação prestada pelo porteiro ou síndico. ( ) Reintegrado ao Serviço Postal em ___/___/_____.

ASSINATURA DO RECEBEDOR: Rosa Mª Berto

DATA DA ENTREGA: 20/01/2017

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR

Nº DO DOCUMENTO

---

**CORREIOS AR** *AVISO DE RECEBIMENTO* AGÊNCIA e DATA DE POSTAGEM

AR 9912260497/2010-DR/SPM TJSP CORREIOS

Reservado espaço à menção MP

**DESTINATÁRIO**
Josias Acacio da Silva
Rua Geronymo Guilherme Peroz, nº 09, Bairro São Cristóvão II.
13.390-000 - Rio das Pedras / SP

CARIMBO UNIDADE DE ENTREGA
2 3 JAN 2017

**ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO DO AR**
**Juízo de Direito da Vara Única do Foro Distrital de RIO DAS PEDRAS**
**da Comarca de Piracicaba**
**Rua Prudente de Moraes,136 - Centro**
**13390-000 - Rio das Pedras - SP**

RA 85756913 6 BR

**TENTATIVAS DE ENTREGA**
1º ___/___/_____ ____:____h
2º ___/___/_____ ____:____h
3º ___/___/_____ ____:____h
ATENÇÃO:
Após 3 (três) tentativas de entrega, devolver o objeto.

Uso exclusivo do Cliente: **Processo nº 1842/2014 CÍVEL**

RUBRICA E MATRÍCULA DO CARTEIRO
60.103.326-7

**MOTIVOS DE DEVOLUÇÃO**
(1) Mudou-se (4) Desconhecido (7) Ausente
(2) Endereço insuficiente (5) Recusado (8) Falecido
(3) Não existe o número (6) Não procurado (9) Outros: _____

( ) Informação prestada pelo porteiro ou síndico. ( ) Reintegrado ao Serviço Postal em ___/___/_____.

ASSINATURA DO RECEBEDOR

DATA DA ENTREGA: 23/01/17

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR: Lucia Rodrigues

Nº DO DOCUMENTO: 9583[illegible]

696

# JUNTADA

Em 31 de 01 de 17, junto a estes autos:

( ) a petição
( ) o ofício
( ) a carta precatória
(X) o aviso de recebimento (positivo e negativos)
( ) o mandado
( ) o comprovante de depósito judicial
( ) o mandado de levantamento judicial
( ) o laudo pericial
( ) a carta devolvida
( ) o edital
( ) as peças do agravo de instrumento
( ) outros _____.
( ) o e-mail _____.

que segue(m).

Eu, _____, escrevente, subscrevi.

|

X

|

637/638

**CORREIOS AR** *AVISO DE RECEBIMENTO* AGÊNCIA e DATA DE POSTAGEM

AR 9912260497/2010-DR/SPM TJSP CORREIOS

Reservado espaço à menção MP

**DESTINATÁRIO**
Natalia Matavelli Filetti
Rua do Rosário, nº 933, apto 12, Bairro Centro.
13.400-183 - Piracicaba / SP

CARIMBO UNIDADE DE ENTREGA
24 JAN 2017

**ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO DO AR**
**Juízo de Direito da Vara Única do Foro Distrital de RIO DAS PEDRAS**
**da Comarca de Piracicaba**
**Rua Prudente de Moraes,136 - Centro**
**13390-000 - Rio das Pedras - SP**

RA 85756933 0 BR

**TENTATIVAS DE ENTREGA**
1º ___/___/_____ ____:____h
2º ___/___/_____ ____:____h
3º ___/___/_____ ____:____h

**ATENÇÃO:**
Após 3 (três) tentativas de entrega, devolver o objeto.

511 FRDP.17.00000413-2 270117 1257 074

Uso exclusivo do Cliente: **Processo nº 1842/2014 CÍVEL**

**MOTIVOS DE DEVOLUÇÃO**
(1) Mudou-se (4) Desconhecido (7) Ausente
(2) Endereço insuficiente (5) Recusado (8) Falecido
(3) Não existe o número (6) Não procurado (9) Outros: Marcelo

( ) Informação prestada pelo porteiro ou síndico. ( ) Reintegrado ao Serviço Postal em ___/___/_____.

RUBRICA E MATRÍCULA DO CARTEIRO
Valdemiro Antonio ... Agente de Correios Matr. 88713318 SDD PIRACICABA

ASSINATURA DO RECEBEDOR

DATA DA ENTREGA 24/1/

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR

Nº DO DOCUMENTO

---

**CORREIOS AR** *AVISO DE RECEBIMENTO* AGÊNCIA e DATA DE POSTAGEM

AR 9912260497/2010-DR/SPM TJSP CORREIOS

Reservado espaço à menção MP

**DESTINATÁRIO**
Cesar Rodrigo Fontana
Rua do Rosário, nº 933, apto 12, Bairro Centro.
13.400-183 - Piracicaba / SP

CARIMBO UNIDADE DE ENTREGA
24 JAN 2017

**ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO DO AR**
**Juízo de Direito da Vara Única do Foro Distrital de RIO DAS PEDRAS**
**da Comarca de Piracicaba**
**Rua Prudente de Moraes,136 - Centro**
**13390-000 - Rio das Pedras - SP**

RA 85756878 0 BR

**TENTATIVAS DE ENTREGA**
1º ___/___/_____ ____:____h
2º ___/___/_____ ____:____h
3º ___/___/_____ ____:____h

**ATENÇÃO:**
Após 3 (três) tentativas de entrega, devolver o objeto.

511 FRDP.17.00000413-0 270117 1259 094

Uso exclusivo do Cliente: **Processo nº 1842/2014 CÍVEL**

**MOTIVOS DE DEVOLUÇÃO**
(1) Mudou-se (4) Desconhecido (7) Ausente
(2) Endereço insuficiente (5) Recusado (8) Falecido
(3) Não existe o número (6) Não procurado (9) Outros: Marcelo

( ) Informação prestada pelo porteiro ou síndico. ( ) Reintegrado ao Serviço Postal em ___/___/_____.

RUBRICA E MATRÍCULA DO CARTEIRO
Valdemiro Antonio ... Agente de Correios Matr. 88713318 SDD PIRACICABA

ASSINATURA DO RECEBEDOR

DATA DA ENTREGA 24/1/

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR

Nº DO DOCUMENTO

639/640

**CORREIOS AR** *AVISO DE RECEBIMENTO* AGÊNCIA e DATA DE POSTAGEM

AR 9912260497/2010-DR/SPM TJSP CORREIOS

Reservado espaço à menção MP

**DESTINATÁRIO**
Eloriclécia Jeniffer da Silva
Rua Pastor José Ribeiro, nº 06, Bairro São Pedro.
13.390-000 - Rio das Pedras / SP

CARIMBO UNIDADE DE ENTREGA
AC - RIO DAS PEDRAS
23 JAN 2017
RIO DAS PEDRAS-DR/SP

**ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO DO AR**
**Juízo de Direito da Vara Única do Foro Distrital de RIO DAS PEDRAS**
**da Comarca de Piracicaba**
**Rua Prudente de Moraes,136 - Centro**
**13390-000 - Rio das Pedras - SP**

RA 85756891 8 BR

**TENTATIVAS DE ENTREGA**
1º ___/___/_____ ____:____h
2º ___/___/_____ ____:____h
3º ___/___/_____ ____:____h
**ATENÇÃO:**
Após 3 (três) tentativas de entrega, devolver o objeto.

Uso exclusivo do Cliente: **Processo nº 1842/2014 CÍVEL**

**MOTIVOS DE DEVOLUÇÃO**
(1) Mudou-se Gisele (4) Desconhecido (7) Ausente
(2) Endereço insuficiente (5) Recusado (8) Falecido
(3) Não existe o número (6) Não procurado (9) Outros: _____

RUBRICA E MATRÍCULA DO CARTEIRO
Tc 44915

511 FRDP.17.00000414-7 270117 1300 15X

( ) Informação prestada pelo porteiro ou síndico. ( ) Reintegrado ao Serviço Postal em ___/___/_____.

ASSINATURA DO RECEBEDOR

DATA DA ENTREGA ___/___/_____

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR

Nº DO DOCUMENTO

---

**CORREIOS AR** *AVISO DE RECEBIMENTO* AGÊNCIA e DATA DE POSTAGEM

AR 9912260497/2010-DR/SPM TJSP CORREIOS

Reservado espaço à menção MP

**DESTINATÁRIO**
Roberto dos Santos Araújo
Rua Alcindo Baldo, nº 65, Bairro Bom Jardim.
13.390-000 - Rio das Pedras / SP

AO REMETENTE

CARIMBO UNIDADE DE ENTREGA
RIO DAS PEDRAS
23 JAN 2017
RIO DAS PEDRAS-DR/SP

**ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO DO AR**
**Juízo de Direito da Vara Única do Foro Distrital de RIO DAS PEDRAS**
**da Comarca de Piracicaba**
**Rua Prudente de Moraes,136 - Centro**
**13390-000 - Rio das Pedras - SP**

RA 85756941 4 BR

**TENTATIVAS DE ENTREGA**
1º ___/___/_____ ____:____h
2º ___/___/_____ ____:____h
3º ___/___/_____ ____:____h
**ATENÇÃO:**
Após 3 (três) tentativas de entrega, devolver o objeto.

Uso exclusivo do Cliente: **Processo nº 1842/2014 CÍVEL**

**MOTIVOS DE DEVOLUÇÃO**
(1) Mudou-se CAIZLOS (4) Desconhecido (7) Ausente
(2) Endereço insuficiente (5) Recusado (8) Falecido
(3) Não existe o número (6) Não procurado (9) Outros: _____

RUBRICA E MATRÍCULA DO CARTEIRO
Tc 44915

511 FRDP.17.00000415-4 270117 1301 10X

( ) Informação prestada pelo porteiro ou síndico. ( ) Reintegrado ao Serviço Postal em ___/___/_____.

ASSINATURA DO RECEBEDOR

DATA DA ENTREGA ___/___/_____

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR

Nº DO DOCUMENTO

641/642

CORREIOS **AR** *AVISO DE RECEBIMENTO* AGÊNCIA e DATA DE POSTAGEM

Reservado espaço à menção MP

**DESTINATÁRIO**
David Fernandes Soares
Rua Pastor José Ribeiro, nº 06, Bairro São Pedro.
13.390-000 - Rio das Pedras / SP

CARIMBO UNIDADE DE ENTREGA

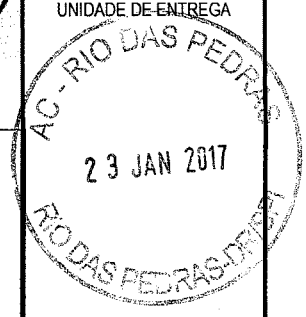


**ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO DO AR**
**Juízo de Direito da Vara Única do Foro Distrital de RIO DAS PEDRAS**
**da Comarca de Piracicaba**
**Rua Prudente de Moraes,136 - Centro**
**13390-000 - Rio das Pedras - SP**

RA 85756882 0 BR

**TENTATIVAS DE ENTREGA**
1º ___/___/_____ ____:____h
2º ___/___/_____ ____:____h
3º ___/___/_____ ____:____h

**ATENÇÃO:**
Após 3 (três) tentativas de entrega, devolver o objeto.

Uso exclusivo do Cliente: **Processo nº 1842/2014 CÍVEL**

RUBRICA E MATRÍCULA DO CARTEIRO
Ta
44915

**MOTIVOS DE DEVOLUÇÃO**
(1) Mudou-se Gisele (4) Desconhecido (7) Ausente
(2) Endereço insuficiente (5) Recusado (8) Falecido
(3) Não existe o número (6) Não procurado (9) Outros: _____

( ) Informação prestada pelo porteiro ou síndico. ( ) Reintegrado ao Serviço Postal em ___/___/_____.

ASSINATURA DO RECEBEDOR

DATA DA ENTREGA ___/___/_____

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR

Nº DO DOCUMENTO

CORREIOS **AR** *AVISO DE RECEBIMENTO* AGÊNCIA e DATA DE POSTAGEM

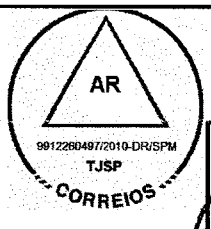


Reservado espaço à menção MP

**DESTINATÁRIO**
Genivaldo Santos da Silva
Rua Américo Tobaldini, nº 218, Bairro Massoud Coury.
13.390-000 - Rio das Pedras / SP

CARIMBO UNIDADE DE ENTREGA

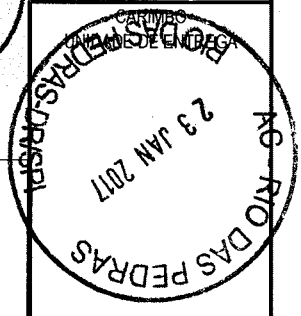


**ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO DO AR**
**Juízo de Direito da Vara Única do Foro Distrital de RIO DAS PEDRAS**
**da Comarca de Piracicaba**
**Rua Prudente de Moraes,136 - Centro**
**13390-000 - Rio das Pedras - SP**

RA 85756897 0 BR

**TENTATIVAS DE ENTREGA**
1º ___/___/_____ ____:____h
2º ___/___/_____ ____:____h
3º ___/___/_____ ____:____h

**ATENÇÃO:**
Após 3 (três) tentativas de entrega, devolver o objeto.

Uso exclusivo do Cliente: **Processo nº 1842/2014 CÍVEL**

RUBRICA E MATRÍCULA DO CARTEIRO
Ag. Correios - Motorizado
Eduardo Ramos Tito
Matr. 8011118600
AC - RIO DAS PEDRAS

**MOTIVOS DE DEVOLUÇÃO**
X (1) Mudou-se (4) Desconhecido (7) Ausente
(2) Endereço insuficiente (5) Recusado (8) Falecido
(3) Não existe o número (6) Não procurado (9) Outros: _____

( ) Informação prestada pelo porteiro ou síndico. ( ) Reintegrado ao Serviço Postal em ___/___/_____.

ASSINATURA DO RECEBEDOR

DATA DA ENTREGA ___/___/_____

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR

Nº DO DOCUMENTO

643/644

CORREIOS **AR** *AVISO DE RECEBIMENTO*

AGÊNCIA e DATA DE POSTAGEM

AR 9912260497/2010-DR/SPM TJSP CORREIOS

Reservado espaço à menção MP

**DESTINATÁRIO**
Elielson Ribeiro dos Santos
Rua Mario Degaspari, nº 76, Bairro Residencial B. Jardim.
13.390-000 - Rio das Pedras / SP

CARIMBO UNIDADE DE ENTREGA
AC - RIO DAS PEDRAS 23 JAN 2017 RIO DAS PEDRAS-DR/SP

**ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO DO AR**
**Juízo de Direito da Vara Única do Foro Distrital de RIO DAS PEDRAS**
**da Comarca de Piracicaba**
**Rua Prudente de Moraes,136 - Centro**
**13390-000 - Rio das Pedras - SP**

RA 85756890 4 BR

**TENTATIVAS DE ENTREGA**
1º ___/___/_____ ____:____h
2º ___/___/_____ ____:____h
3º ___/___/_____ ____:____h

ATENÇÃO:
Após 3 (três) tentativas de entrega, devolver o objeto.

Uso exclusivo do Cliente: **Processo nº 1842/2014 CÍVEL**

RUBRICA E MATRÍCULA DO CARTEIRO
4498

**MOTIVOS DE DEVOLUÇÃO**
(1) Mudou-se MUDOU (4) Desconhecido (7) Ausente
(2) Endereço insuficiente (5) Recusado (8) Falecido
(3) Não existe o número (6) Não procurado (9) Outros: _____

511 FRDP 17.00000418-6 270117 1309 [illegible] ( ) Informação prestada pelo porteiro ou síndico. ( ) Reintegrado ao Serviço Postal em ___/___/_____.

ASSINATURA DO RECEBEDOR

DATA DA ENTREGA ___/___/_____

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR

Nº DO DOCUMENTO

CORREIOS **AR** *AVISO DE RECEBIMENTO*

AGÊNCIA e DATA DE POSTAGEM

AR 9912260497/2010-DR/SPM TJSP CORREIOS

Reservado espaço à menção MP

**DESTINATÁRIO**
Fernando Aleixo
Rua Dr. Romano Coury, nº 225.
13.390-000 - Rio das Pedras / SP

CARIMBO UNIDADE DE ENTREGA
AC - RIO DAS PEDRAS 24 JAN 2017 RIO DAS PEDRAS-DR/SP

**ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO DO AR**
**Juízo de Direito da Vara Única do Foro Distrital de RIO DAS PEDRAS**
**da Comarca de Piracicaba**
**Rua Prudente de Moraes,136 - Centro**
**13390-000 - Rio das Pedras - SP**

RA 85756896 6 BR

**TENTATIVAS DE ENTREGA**
1º ___/___/_____ ____:____h
2º ___/___/_____ ____:____h
3º ___/___/_____ ____:____h

ATENÇÃO:
Após 3 (três) tentativas de entrega, devolver o objeto.

Uso exclusivo do Cliente: **Processo nº 1842/2014 CÍVEL**

RUBRICA E MA
CA

**MOTIVOS DE DEVOLUÇÃO**
(1) Mudou-se (4) Desconhecido (7) Ausente
(2) Endereço insuficiente (5) Recusado (8) Falecido
(3) Não existe o número (6) Não procurado (9) Outros: ___

511 FRDP 17.00000419-3 270117 1309 [illegible] ( ) Informação prestada pelo porteiro ou síndico. ( ) R

ASSINATURA DO RECEBEDOR

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR

645/646

CORREIOS **AR** *AVISO DE RECEBIMENTO*

AGÊNCIA e DATA DE POSTAGEM

AR 9912260497/2010-DR/SPM TJSP CORREIOS

Reservado espaço à menção MP

**DESTINATÁRIO**
Silas Miranda Almeida
Rua João Cibin Neto, nº 130, Bairro Vitório Cezarino.
13.390-000 - Rio das Pedras / SP

CARIMBO UNIDADE DE ENTREGA
AC - RIO DAS PEDRAS
25 JAN 2017
RIO DAS PEDRAS-DR/SP/I

**ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO DO AR**
**Juízo de Direito da Vara Única do Foro Distrital de RIO DAS PEDRAS**
**da Comarca de Piracicaba**
**Rua Prudente de Moraes,136 - Centro**
**13390-000 - Rio das Pedras - SP**

RA 85756944 5 BR

**TENTATIVAS DE ENTREGA**
1º ___/___/_____ ____:____h
2º ___/___/_____ ____:____h
3º ___/___/_____ ____:____h

**ATENÇÃO:**
Após 3 (três) tentativas de entrega, devolver o objeto.

Uso exclusivo do Cliente: **Processo nº 1842/2014 CÍVEL**

RUBRICA E MATRÍCULA DO CARTEIRO

**MOTIVOS DE DEVOLUÇÃO**

| | | |
|---|---|---|
| (1) Mudou-se | (4) Desconhecido | (7) Ausente |
| (2) Endereço insuficiente | (5) Recusado | (8) Falecido |
| (3) Não existe o número | (6) Não procurado | (9) Outros: _____ |

( ) Informação prestada pelo porteiro ou síndico. ( ) Reintegrado ao Serviço Postal em ___/___/_____.

511 FRDP:17.000009420-4 270117 1010 444

ASSINATURA DO RECEBEDOR

DATA DA ENTREGA ___/___/_____

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR

Nº DO DOCUMENTO

CORREIOS **AR** *AVISO DE RECEBIMENTO*

AGÊNCIA e DATA DE POSTAGEM

AR 9912260497/2010-DR/SPM TJSP CORREIOS

Reservado espaço à menção MP

**DESTINATÁRIO**
Edmilson Ferreira da Cruz
Rua Mario Borto Rozinelli, nº 136, Bairro Parque Bom Retiro.
13.390-000 - Rio das Pedras / SP

CARIMBO UNIDADE DE ENTREGA
AC - RIO DAS PEDRAS
24 JAN 2017
DH
RIO DAS PEDRAS-DR/SP/I

**ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO DO AR**
**Juízo de Direito da Vara Única do Foro Distrital de RIO DAS PEDRAS**
**da Comarca de Piracicaba**
**Rua Prudente de Moraes,136 - Centro**
**13390-000 - Rio das Pedras - SP**

RA 85756887 8 BR

**TENTATIVAS DE ENTREGA**
1º ___/___/_____ ____:____h
2º ___/___/_____ ____:____h
3º ___/___/_____ ____:____h

**ATENÇÃO:**
Após 3 (três) tentativas de entrega, devolver o objeto.

Uso exclusivo do Cliente: **Processo nº 1842/2014 CÍVEL**

RUBRICA E MATRÍCULA DO CARTEIRO

**MOTIVOS DE DEVOLUÇÃO**

| | | |
|---|---|---|
| (1) Mudou-se | (4) Desconhecido | (7) Ausente |
| (2) Endereço insuficiente | (5) Recusado | (8) Falecido |
| (3) Não existe o número | (6) Não procurado | (9) Outros: _____ |

( ) Informação prestada pelo porteiro ou síndico. ( ) Reintegrado ao Serviço Postal em ___/___/_____.

511 FRDP:17.000009421-1 270117 1011 704

ASSINATURA DO RECEBEDOR

DATA DA ENTREGA ___/___/_____

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR

Nº DO DOCUMENTO

**PODER JUDICIÁRIO**
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
S P
3 DE FEVEREIRO DE 1874
SÃO PAULO

AO REMETENTE

SELO

Carta
Contrato nº 9912260497
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
SÃO PAULO
CORREIOS

**DESTINATÁRIO**
André Arado Borian de Oliveira
Avenida Darwin Amaral Vieigas, nº 1110, Bairro José Angelo Montagnani.
13.390-000 - Rio das Pedras / SP

CORREIOS
REGISTRADO URGENTE
*REGISTERED PRIORITY*
AR MP PESO / WEIGHT (kg)
RA 85756864 3 BR

REGISTRO

AR

511 FRDP.17.00000422-9 270117 1312 038

648/649

CORREIOS **AR** *AVISO DE RECEBIMENTO* AGÊNCIA e DATA DE POSTAGEM

AR 9912280497/2010-DR/SPM TJSP CORREIOS

Reservado espaço à menção MP

**DESTINATÁRIO**
Emerson Miranda Almeida
Rua Vereador Moacir Severino, nº 100, Bairro Vitório Cezarino.
13.390-000 - Rio das Pedras / SP

**ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO DO AR**
**Juízo de Direito da Vara Única do Foro Distrital de RIO DAS PEDRAS**
**da Comarca de Piracicaba**
**Rua Prudente de Moraes,136 - Centro**
**13390-000 - Rio das Pedras - SP**

RA 85756892 1 BR

CARIMBO UNIDADE DE ENTREGA
CDD - RIO DAS PEDRAS
27 JAN 2017
DH
RIO DAS PEDRAS/SP

**TENTATIVAS DE ENTREGA**
1º 26/01/17 16:50 h
2º 26/01/17 16:20 h
3º 27/01/17 10:30 h

ATENÇÃO:
Após 3 (três) tentativas de entrega, devolver o objeto.

Uso exclusivo do Cliente: **Processo nº 1842/2014 CÍVEL**

RUBRICA E MATRÍCULA DO CARTEIRO

**MOTIVOS DE DEVOLUÇÃO**

| | | |
|---|---|---|
| (1) Mudou-se | (4) Desconhecido | (7) Ausente X |
| (2) Endereço insuficiente | (5) Recusado | (8) Falecido |
| (3) Não existe o número | (6) Não procurado | (9) Outros: |

( ) Informação prestada pelo porteiro ou síndico. ( ) Reintegrado ao Serviço Postal em ___/___/_____.

ASSINATURA DO RECEBEDOR

DATA DA ENTREGA ___/___/_____

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR

Nº DO DOCUMENTO

---

CORREIOS **AR** *AVISO DE RECEBIMENTO* AGÊNCIA e DATA DE POSTAGEM

AR 9912280497/2010-DR/SPM TJSP CORREIOS

Reservado espaço à menção MP

**DESTINATÁRIO**
Multiplan Usinagem e Comércio de Peças LTDA
Avenida Vila Ema, nº 4833.
03.281-001 - São Paulo / SP

**ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO DO AR**
**Juízo de Direito da Vara Única do Foro Distrital de RIO DAS PEDRAS**
**da Comarca de Piracicaba**
**Rua Prudente de Moraes,136 - Centro**
**13390-000 - Rio das Pedras - SP**

RA 85756836 5 BR

CARIMBO UNIDADE DE ENTREGA
CDD - VILA EMA
24 JAN 2017
SÃO PAULO/SPM

**TENTATIVAS DE ENTREGA**
1º ___/___/_____ ____:____h
2º ___/___/_____ ____:____h
3º ___/___/_____ ____:____h

ATENÇÃO:
Após 3 (três) tentativas de entrega, devolver o objeto.

Uso exclusivo do Cliente: **Processo nº 1842/2014 CÍVEL**

RUBRICA E MATRÍCULA DO CARTEIRO
Danilo Cristiano De Souza
Matr.: 8.930.605-8
Carteiro

**MOTIVOS DE DEVOLUÇÃO**

| | | |
|---|---|---|
| (1) Mudou-se X | (4) Desconhecido | (7) Ausente |
| (2) Endereço insuficiente | (5) Recusado | (8) Falecido |
| (3) Não existe o número | (6) Não procurado | (9) Outros: JOSÉ D. 5.110 |

( ) Informação prestada pelo porteiro ou síndico. ( ) Reintegrado ao Serviço Postal em ___/___/_____.

ASSINATURA DO RECEBEDOR

DATA DA ENTREGA ___/___/_____

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR

Nº DO DOCUMENTO

6501651

CORREIOS **AR** *AVISO DE RECEBIMENTO* AGÊNCIA e DATA DE POSTAGEM

AR 9912260497/2010-DR/SPM TJSP CORREIOS

Reservado espaço à menção MP

**DESTINATÁRIO**
Angela Maria Bernardinelli
Rua Cristina Taranto Paris, nº 551, Bairro Bela Vista
13390-000 - Rio das Pedras / SP

**ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO DO AR**
**Juízo de Direito da Vara Única do Foro Distrital de RIO DAS PEDRAS**
**da Comarca de Piracicaba**
**Rua Prudente de Moraes,136 - Centro**
**13390-000 - Rio das Pedras - SP**

RA 85756865 7 BR

CARIMBO UNIDADE DE ENTREGA

A.C. - RIO DAS PEDRAS
27 JAN 2017
RIO DAS PEDRAS - SP

**TENTATIVAS DE ENTREGA**
1º 24/1/17 16:16 h
2º 25/1/17 16:38 h
3º 27/1/17 13:37 h

**ATENÇÃO:**
Após 3 (três) tentativas de entrega, devolver o objeto.

Uso exclusivo do Cliente: **Processo nº 1842/2014 CÍVEL**

RUBRICA E MATRÍCULA DO CARTEIRO
4995

**MOTIVOS DE DEVOLUÇÃO**

| | | |
|---|---|---|
| (1) Mudou-se | (4) Desconhecido | (7) Ausente |
| (2) Endereço insuficiente | (5) Recusado | (8) Falecido |
| (3) Não existe o número | (6) Não procurado | (9) Outros: |

( ) Informação prestada pelo porteiro ou síndico. ( ) Reintegrado ao Serviço Postal em ___/___/_____.

ASSINATURA DO RECEBEDOR

DATA DA ENTREGA ___/___/_____

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR

Nº DO DOCUMENTO

REA

CORREIOS **AR** *AVISO DE RECEBIMENTO* AGÊNCIA e DATA DE POSTAGEM

AR 9912260497/2010-DR/SPM TJSP CORREIOS

Reservado espaço à menção MP

**DESTINATÁRIO**
Anderson José Nicolau
Rua João Cibin Neto, nº 188, Bairro Residencial Vitório Cezarino.
13390-000 - Rio das Pedras / SP

**ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO DO AR**
**Juízo de Direito da Vara Única do Foro Distrital de RIO DAS PEDRAS**
**da Comarca de Piracicaba**
**Rua Prudente de Moraes,136 - Centro**
**13390-000 - Rio das Pedras - SP**

RA 85756862 6 BR

CARIMBO UNIDADE DE ENTREGA

**TENTATIVAS DE ENTREGA**
1º 20/1/17 16:00 h
2º 25/1/17 16:10 h
3º 26/1/17 15:20 h

**ATENÇÃO:**
Após 3 (três) tentativas de entrega, devolver o objeto.

Uso exclusivo do Cliente: **Processo nº 1842/2014 CÍVEL**

RUBRICA E MATRÍCULA DO CARTEIRO
24323

**MOTIVOS DE DEVOLUÇÃO**

| | | |
|---|---|---|
| (1) Mudou-se | (4) Desconhecido | (7) Ausente |
| (2) Endereço insuficiente | (5) Recusado | (8) Falecido |
| (3) Não existe o número | (6) Não procurado | (9) Outros: |

( ) Informação prestada pelo porteiro ou síndico. ( ) Reintegrado ao Serviço Postal em ___/___/_____.

ASSINATURA DO RECEBEDOR

DATA DA ENTREGA ___/___/_____

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR

Nº DO DOCUMENTO

6524655

**CORREIOS AR** *AVISO DE RECEBIMENTO* AGÊNCIA e DATA DE POSTAGEM

AR 9912260497/2010-DR/SPM TJSP CORREIOS

Reservado espaço à menção MP

**DESTINATÁRIO**
Dilson Matos Pereira
Rua Marilice a Silva Pinto, nº 464, Piracicaba.
13.401-545 - Piracicaba / SP

CARIMBO UNIDADE DE ENTREGA
CDD - PIRACICABA 25 JAN 2017

**ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO DO AR**
**Juízo de Direito da Vara Única do Foro Distrital de RIO DAS PEDRAS**
**da Comarca de Piracicaba**
**Rua Prudente de Moraes,136 - Centro**
**13390-000 - Rio das Pedras - SP**

RA 85756886 4 BR

TENTATIVAS DE ENTREGA
1º 23/01 19:42 h
2º 24/01 15:33 h
3º 25/01 16:11 h
ATENÇÃO:
Após 3 (três) tentativas de entrega, devolver o objeto.

Uso exclusivo do Cliente: **Processo nº 1842/2014 CÍVEL**

RUBRICA E MATRÍCULA DO CARTEIRO
ELISEU DA SILVA
Motorizado (M)
Matr. 89074580
CDD - PIRACICABA

MOTIVOS DE DEVOLUÇÃO
(1) Mudou-se (4) Desconhecido (7) Ausente
(2) Endereço insuficiente (5) Recusado (8) Falecido
(3) Não existe o número (6) Não procurado (9) Outros: _____

( ) Informação prestada pelo porteiro ou síndico. ( ) Reintegrado ao Serviço Postal em ___/___/_____.

ASSINATURA DO RECEBEDOR

DATA DA ENTREGA ___/___/_____

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR

Nº DO DOCUMENTO

---

**CORREIOS AR** *AVISO DE RECEBIMENTO* AGÊNCIA e DATA DE POSTAGEM

AR 9912260497/2010-DR/SPM TJSP CORREIOS

Reservado espaço à menção MP

**DESTINATÁRIO**
Aparecido Donizeti Crivellari
Rua Dr. Rodolfo de Camargo, nº 116, Bairro Mario Dedini.
13.412-309 - Piracicaba / SP

CARIMBO UNIDADE DE ENTREGA
CDD - VILA RESENDE 25 JAN 2017 PIRACICABA-DR/SPI

**ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO DO AR**
**Juízo de Direito da Vara Única do Foro Distrital de RIO DAS PEDRAS**
**da Comarca de Piracicaba**
**Rua Prudente de Moraes,136 - Centro**
**13390-000 - Rio das Pedras - SP**

RA 85756870 5 BR

TENTATIVAS DE ENTREGA
1º 23/01/17 13:35 h
2º 24/01/17 13:21 h
3º 25/01/17 13:15 h
ATENÇÃO:
Após 3 (três) tentativas de entrega, devolver o objeto.

Uso exclusivo do Cliente: **Processo nº 1842/2014 CÍVEL**

RUBRICA E MATRÍCULA DO CARTEIRO
DAVID MIRANDA BANDEIRA
Agente de Correios
Matrícula: 81101104
CDD VILA RESENDE

MOTIVOS DE DEVOLUÇÃO
(1) Mudou-se (4) Desconhecido (7) Ausente
(2) Endereço insuficiente (5) Recusado (8) Falecido
(3) Não existe o número (6) Não procurado (9) Outros: _____

( ) Informação prestada pelo porteiro ou síndico. ( ) Reintegrado ao Serviço Postal em ___/___/_____.

ASSINATURA DO RECEBEDOR

AO REMETENTE

DATA DA ENTREGA ___/___/_____

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR

Nº DO DOCUMENTO

654/655

CORREIOS **AR** *AVISO DE RECEBIMENTO*

AGÊNCIA e DATA DE POSTAGEM

AR 9912260497/2010-DR/SPM TJSP CORREIOS

Reservado espaço à menção MP

**DESTINATÁRIO**
Antônio Cincinato Marques
Rua Afonso de Angelis, nº 107, Bairro do Bongue.
13.403-375 - Piracicaba / SP

AO REMETENTE

CARIMBO UNIDADE DE ENTREGA

25 JAN 2017

**ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO DO AR**
**Juízo de Direito da Vara Única do Foro Distrital de RIO DAS PEDRAS**
**da Comarca de Piracicaba**
**Rua Prudente de Moraes,136 - Centro**
**13390-000 - Rio das Pedras - SP**

RA 85756867 4 BR

TENTATIVAS DE ENTREGA
1º 24/1 15:33 h
2º 24/01/17 16:40 h
3º 25/01/17 15:30 h

ATENÇÃO:
Após 3 (três) tentativas de entrega, devolver o objeto.

Uso exclusivo do Cliente: **Processo nº 1842/2014 CÍVEL**

MOTIVOS DE DEVOLUÇÃO
(1) Mudou-se (4) Desconhecido (7) Ausente
(2) Endereço insuficiente (5) Recusado (8) Falecido
(3) Não existe o número (6) Não procurado (9) Outros: _____

RUBRICA E MATRÍCULA DO CARTEIRO
Luiz Antonio Camargo Tagon
Motorizado (M)
Matr. 81059795
CDD - PIRACICABA

( ) Informação prestada pelo porteiro ou síndico. ( ) Reintegrado ao Serviço Postal em ___/___/_____.

ASSINATURA DO RECEBEDOR

DATA DA ENTREGA ___/___/_____

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR

Nº DO DOCUMENTO

---

CORREIOS **AR** *AVISO DE RECEBIMENTO*

AGÊNCIA e DATA DE POSTAGEM

AR 9912260497/2010-DR/SPM TJSP CORREIOS

Reservado espaço à menção MP

**DESTINATÁRIO**
Mario Salvador Luiz
Rua Idalina, nº 160, Bairro Paulicéia.
13.424-140 - Piracicaba / SP

AO REMETENTE

CARIMBO UNIDADE DE ENTREGA

25 JAN 2017

**ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO DO AR**
**Juízo de Direito da Vara Única do Foro Distrital de RIO DAS PEDRAS**
**da Comarca de Piracicaba**
**Rua Prudente de Moraes,136 - Centro**
**13390-000 - Rio das Pedras - SP**

RA 85756930 9 BR

TENTATIVAS DE ENTREGA
1º 23/01/17 15:09 h
2º 24/01/17 15:15 h
3º 25/01/17 16:00 h

ATENÇÃO:
Após 3 (três) tentativas de entrega, devolver o objeto.

Uso exclusivo do Cliente: **Processo nº 1842/2014 CÍVEL**

MOTIVOS DE DEVOLUÇÃO
(1) Mudou-se (4) Desconhecido (7) Ausente
(2) Endereço insuficiente (5) Recusado (8) Falecido
(3) Não existe o número (6) Não procurado (9) Outros: _____

RUBRICA E MATRÍCULA DO CARTEIRO
EVALDO BRAGA
Agente de Correios
Matr. 89087550
CDD - CIDADE ALTA

( ) Informação prestada pelo porteiro ou síndico. ( ) Reintegrado ao Serviço Postal em ___/___/_____.

ASSINATURA DO RECEBEDOR

DATA DA ENTREGA ___/___/_____

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR

Nº DO DOCUMENTO

CORREIOS **AR** *AVISO DE RECEBIMENTO* AGÊNCIA e DATA DE POSTAGEM

AR 9912260497/2010-DR/SPM TJSP CORREIOS

Reservado espaço à menção MP

**DESTINATÁRIO**
Edmundo Souza Santos
Rua João Cibin Neto, nº 220, Bairro Vitório Cezarino.
13.390-000 - Rio das Pedras / SP

CARIMBO UNIDADE DE ENTREGA

**ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO DO AR**
**Juízo de Direito da Vara Única do Foro Distrital de RIO DAS PEDRAS**
**da Comarca de Piracicaba**
**Rua Prudente de Moraes,136 - Centro**
**13390-000 - Rio das Pedras - SP**

RA 85756888 1 BR

**TENTATIVAS DE ENTREGA**
1º 20/01/17 15:57 h
2º 25/01/17 16:05 h
3º 30/01/17 15:25 h

**ATENÇÃO:**
Após 3 (três) tentativas de entrega, devolver o objeto.

Uso exclusivo do Cliente: **Processo nº 1842/2014 CÍVEL**

RUBRICA E MATRÍCULA DO CARTEIRO

**MOTIVOS DE DEVOLUÇÃO**

| | | |
|---|---|---|
| (1) Mudou-se | (4) Desconhecido | (X) Ausente |
| (2) Endereço insuficiente | (5) Recusado | (8) Falecido |
| (3) Não existe o número | (6) Não procurado | (9) Outros: _____ |

( ) Informação prestada pelo porteiro ou síndico. ( ) Reintegrado ao Serviço Postal em ___/___/_____.

ASSINATURA DO RECEBEDOR

DATA DA ENTREGA ___/___/_____

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR

Nº DO DOCUMENTO

CORREIOS **AR** *AVISO DE RECEBIMENTO* AGÊNCIA e DATA DE POSTAGEM

AR 9912260497/2010-DR/SPM TJSP CORREIOS

Reservado espaço à menção MP

**DESTINATÁRIO**
Anderson José Nicolau
Rua João Cibin Neto, nº 188, Bairro Residencial Vitório Cezarino.
13.390-000 - Rio das Pedras / SP

CARIMBO UNIDADE DE ENTREGA

**ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO DO AR**
**Juízo de Direito da Vara Única do Foro Distrital de RIO DAS PEDRAS**
**da Comarca de Piracicaba**
**Rua Prudente de Moraes,136 - Centro**
**13390-000 - Rio das Pedras - SP**

RA 85756861 2 BR

**TENTATIVAS DE ENTREGA**
1º 20/01/17 16:00 h
2º 25/01/17 16:10 h
3º 30/01/17 15:30 h

**ATENÇÃO:**
Após 3 (três) tentativas de entrega, devolver o objeto.

Uso exclusivo do Cliente: **Processo nº 1842/2014 CÍVEL**

RUBRICA E MATRÍCULA DO CARTEIRO

**MOTIVOS DE DEVOLUÇÃO**

| | | |
|---|---|---|
| (1) Mudou-se | (4) Desconhecido | (7) Ausente |
| (2) Endereço insuficiente | (5) Recusado | (8) Falecido |
| (3) Não existe o número | (6) Não procurado | (9) Outros: _____ |

( ) Informação prestada pelo porteiro ou síndico. ( ) Reintegrado ao Serviço Postal em ___/___/_____.

ASSINATURA DO RECEBEDOR

DATA DA ENTREGA ___/___/_____

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR

Nº DO DOCUMENTO

CORREIOS **AR** *AVISO DE RECEBIMENTO*

AGÊNCIA e DATA DE POSTAGEM

AR 9912260497/2010-DR/SPM TJSP CORREIOS

Reservado espaço à menção MP

**DESTINATÁRIO**
Osmair Prezotto LTDA - EPP
Rua Equador, nº 323, Bairro Vila Sartori.
13.450-190 - Santa Bárbara D`Oeste / SP

CARIMBO UNIDADE DE ENTREGA
CDD SANTA BARBARA D'OESTE-DR/SPI
SANTA BARBARA D'OESTE
25 JAN 2017

**ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO DO AR**
**Juízo de Direito da Vara Única do Foro Distrital de RIO DAS PEDRAS**
**da Comarca de Piracicaba**
**Rua Prudente de Moraes,136 - Centro**
**13390-000 - Rio das Pedras - SP**

RA 85756838 2 BR

**TENTATIVAS DE ENTREGA**
1º 20/01/17 13:15 h
2º 24/01/17 13:05 h
3º 25/1/17 13:20 h

**ATENÇÃO:**
Após 3 (três) tentativas de entrega, devolver o objeto.

Uso exclusivo do Cliente: **Processo nº 1842/2014 CÍVEL**

RUBRICA E MATRÍCULA DO CARTEIRO
CLÁUDIO DO AMARAL
Agente de Correios
Matrícula: 8871729
CDD SANTA BÁRBARA D'OESTE

**MOTIVOS DE DEVOLUÇÃO**

| | | |
|---|---|---|
| (1) Mudou-se | (4) Desconhecido | (7) Ausente |
| (2) Endereço insuficiente | (5) Recusado | (8) Falecido |
| (3) Não existe o número | (6) Não procurado | (9) Outros: |

( ) Informação prestada pelo porteiro ou síndico. ( ) Reintegrado ao Serviço Postal em ___/___/_____.

ASSINATURA DO RECEBEDOR

DATA DA ENTREGA
25/1/17

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR

Nº DO DOCUMENTO

---

CORREIOS **AR** *AVISO DE RECEBIMENTO*

AGÊNCIA e DATA DE POSTAGEM

AR 9912260497/2010-DR/SPM TJSP CORREIOS

Reservado espaço à menção MP

**DESTINATÁRIO**
Geovane Amorim Nogueira
Rua Luiz Antônio Bortoletto, nº 38, Bairro Vitório Cezarino.
13.390-000 - Rio das Pedras / SP

CARIMBO UNIDADE DE ENTREGA

**ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO DO AR**
**Juízo de Direito da Vara Única do Foro Distrital de RIO DAS PEDRAS**
**da Comarca de Piracicaba**
**Rua Prudente de Moraes,136 - Centro**
**13390-000 - Rio das Pedras - SP**

RA 85756898 3 BR

**TENTATIVAS DE ENTREGA**
1º 20/01/17 15:52 h
2º 25/01/17 14:25 h
3º 26/01/17 14:80 h

**ATENÇÃO:**
Após 3 (três) tentativas de entrega, devolver o objeto.

Uso exclusivo do Cliente: **Processo nº 1842/2014 CÍVEL**

RUBRICA E MATRÍCULA DO CARTEIRO

**MOTIVOS DE DEVOLUÇÃO**

| | | |
|---|---|---|
| (1) Mudou-se | (4) Desconhecido | (7) Ausente |
| (2) Endereço insuficiente | (5) Recusado | (8) Falecido |
| (3) Não existe o número | (6) Não procurado | (9) Outros: |

( ) Informação prestada pelo porteiro ou síndico. ( ) Reintegrado ao Serviço Postal em ___/___/_____.

ASSINATURA DO RECEBEDOR

DATA DA ENTREGA
___/___/_____

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR

Nº DO DOCUMENTO

MUDOU-SE
ENDEREÇO INSUFICIENTE
NÃO EXISTE O Nº INDICADO
FALECIDO

DEVOLUÇÃO POSTERIOR

CORREIOS AR AVISO DE RECEBIMENTO

AGÊNCIA e DATA DE POSTAGEM

AR
9912260497/2010-DR/SPM
TJSP

Reservado espaço à menção MP

**DESTINATÁRIO**
Fazenda do Estado de São Paulo
Avenida Rangel Pestana, nº 300, Bairro Sé.
01.017-911 - São Paulo / SP

DEVOLUÇÃO POSTERIOR

RA 857568042 BR

CARIMBO UNIDADE DE ENTREGA

CDD SÉ
26 JAN 2017
SÃO PAULO-DR/SPM

**ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO DO AR**
**Juízo de Direito da Vara Única do Foro Distrital de RIO DAS PEDRAS**
**da Comarca de Piracicaba**
**Rua Prudente de Moraes,136 - Centro**
**13390-000 - Rio das Pedras - SP**

OBS: Total de 02 (dois) Ofícios referente Proc. Cível = 1842/14 =

**TENTATIVAS DE ENTREGA**
1º ___/___/_____ ____:____h
2º ___/___/_____ ____:____h
3º ___/___/_____ ____:____h
ATENÇÃO:
Após 3 (três) tentativas de entrega, devolver o objeto.

Uso exclusivo do Cliente: **Processo nº 1842/2014 CÍVEL**

**MOTIVOS DE DEVOLUÇÃO**
(1) Mudou-se
(2) Endereço insuficiente
(3) Não existe o número
(4) Desconhecido
(5) Recusado
(6) Não procurado
(7) Ausente
(8) Falecido
(9) Outros: Aux. de Serviços

RUBRICA E MATRÍCULA DO CARTEIRO
Elaine Monteiro da Costa
RG. 20.538.392-0
Alexandre Do Nascimento
Matr.: 8.920.498-0
Carteiro

( ) Informação prestada pelo porteiro ou síndico. ( ) Reintegrado ao Serviço Postal em ___/___/_____.

ASSINATURA DO RECEBEDOR

DATA DA ENTREGA
26 JAN 2017

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR

Nº DO DOCUMENTO

CDD SÉ
6 JAN 2017
PAULO-DR/SPM

38.0028

660/661

**PODER JUDICIÁRIO**
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
S P
3 DE FEVEREIRO DE 1874
SÃO PAULO

Cão Solto

Carta
Contrato nº 9912260497

**CORREIOS AR** *AVISO DE RECEBIMENTO* AGÊNCIA e DATA DE POSTAGEM

AR
9912260497/2010-DR/SPM
TJSP
CORREIOS

Reservado espaço à menção MP

AO REMETENTE

**DESTINATÁRIO**
Lucas Luiz Alves da Silva
Avenida José Annicchino, nº 985, Bairro Porto Alegre.
13.360-000 - Capivari / SP

CARIMBO
UNIDADE DE ENTREGA

AC - CAPIVARI
25 JAN
CAPIVARI

**ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO DO AR**
**Juízo de Direito da Vara Única do Foro Distrital de RIO DAS PEDRAS**
**da Comarca de Piracicaba**
**Rua Prudente de Moraes,136 - Centro**
**13390-000 - Rio das Pedras - SP**

RA 85756917 5 BR

**TENTATIVAS DE ENTREGA**
1º ___/___/_____ ____:____h
2º ___/___/_____ ____:____h
3º ___/___/_____ ____:____h
ATENÇÃO:
Após 3 (três) tentativas de entrega, devolver o objeto.

Uso exclusivo do Cliente: **Processo nº 1842/2014 CÍVEL**

RUBRICA E MATRÍCULA DO CARTEIRO

**MOTIVOS DE DEVOLUÇÃO**

| | | |
|---|---|---|
| (1) Mudou-se | (4) Desconhecido | (7) Ausente |
| (2) Endereço insuficiente | (5) Recusado | (8) Falecido |
| (3) Não existe o número | (6) Não procurado | (9) Outros: Cão Solto |

( ) Informação prestada pelo porteiro

ASSINATURA DO RECEBEDOR

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR

664

CORREIOS **AR** *AVISO DE RECEBIMENTO*

AGÊNCIA e DATA DE POSTAGEM

AR
9912260497/2010-DR/SPM
TJSP
CORREIOS

Reservado espaço à menção MP

**DESTINATÁRIO**
Ecocred Tecnologia de Ativos e Fomento Mercantil
Rua Silva Correia, nº114, Sala 2, Bairro Vila Olímpia.
04.537-040 - São Paulo / SP

CARIMBO UNIDADE DE ENTREGA
CDD VILA OLIMPIA
23 JAN 2017
SÃO PAULO/SPM

**ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO DO AR**
**Juízo de Direito da Vara Única do Foro Distrital de RIO DAS PEDRAS**
**da Comarca de Piracicaba**
**Rua Prudente de Moraes,136 - Centro**
**13390-000 - Rio das Pedras - SP**

RA 85756821 5 BR

**TENTATIVAS DE ENTREGA**
1º ___/___/_____ ____:____h
2º ___/___/_____ ____:____h
3º ___/___/_____ ____:____h

ATENÇÃO:
Após 3 (três) tentativas de entrega, devolver o objeto.

Uso exclusivo do Cliente: **Processo nº 1842/2014 CÍVEL**

**MOTIVOS DE DEVOLUÇÃO**

| | | |
|---|---|---|
| (1) Mudou-se | (4) Desconhecido | (7) Ausente |
| (2) Endereço insuficiente | (5) Recusado | (8) Falecido |
| (3) Não existe o número | (6) Não procurado | (9) Outros: _____ |

RUBRICA E MATRÍCULA DO CARTEIRO

( ) Informação prestada pelo porteiro ou síndico. ( ) Reintegrado ao Serviço Postal em ___/___/_____.

ASSINATURA DO RECEBEDOR

DATA DA ENTREGA
___/___/_____

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR

Nº DO DOCUMENTO

665|666

CORREIOS **AR** *AVISO DE RECEBIMENTO*

AGÊNCIA e DATA DE POSTAGEM

AR 9912260497/2010-DR/SPM TJSP CORREIOS

Reservado espaço à menção MP

**DESTINATÁRIO**
Bruno Henrique Dias Bontorim
Rua Aguilhante Rossi, nº 136, Bairro Recanto das Águas.
13.520-000 - São Pedro / SP

CARIMBO UNIDADE DE ENTREGA

AC SÃO PEDRO * 23 JAN 17 SP

**ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO DO AR**
**Juízo de Direito da Vara Única do Foro Distrital de RIO DAS PEDRAS**
**da Comarca de Piracicaba**
**Rua Prudente de Moraes,136 - Centro**
**13390-000 - Rio das Pedras - SP**

RA 85756875 9 BR

**TENTATIVAS DE ENTREGA**
1º ___/___/_____ ____:____h
2º ___/___/_____ ____:____h
3º ___/___/_____ ____:____h

**ATENÇÃO:**
Após 3 (três) tentativas de entrega, devolver o objeto.

Uso exclusivo do Cliente: **Processo nº 1842/2014 CÍVEL**

RUBRICA E MATRÍCULA DO CARTEIRO

**MOTIVOS DE DEVOLUÇÃO**

| | | |
|---|---|---|
| (1) Mudou-se | (4) Desconhecido | (7) Ausente |
| (2) Endereço insuficiente | (5) Recusado | (8) Falecido |
| (3) Não existe o número | (6) Não procurado | (9) Outros: _____ |

( ) Informação prestada pelo porteiro ou síndico. ( ) Reintegrado ao Serviço Postal em ___/___/_____.

ASSINATURA DO RECEBEDOR
X Bruno Henrique Dias Bontorim

DATA DA ENTREGA
23/01/17

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR

Nº DO DOCUMENTO

---

CORREIOS **AR** *AVISO DE RECEBIMENTO*

AGÊNCIA e DATA DE POSTAGEM

AR 9912260497/2010-DR/SPM TJSP CORREIOS

Reservado espaço à menção MP

**DESTINATÁRIO**
Rafael Antônio Nunes Vieira
Rua Giovane Boscolo, nº 469, Bairro Casas Populares.
13.370-000 - Rafard / SP

CARIMBO UNIDADE DE ENTREGA

AC - RAFARD 23 JAN 2017 RAFARD-SP

**ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO DO AR**
**Juízo de Direito da Vara Única do Foro Distrital de RIO DAS PEDRAS**
**da Comarca de Piracicaba**
**Rua Prudente de Moraes,136 - Centro**
**13390-000 - Rio das Pedras - SP**

RA 85756939 1 BR

**TENTATIVAS DE ENTREGA**
1º ___/___/_____ ____:____h
2º ___/___/_____ ____:____h
3º ___/___/_____ ____:____h

**ATENÇÃO:**
Após 3 (três) tentativas de entrega, devolver o objeto.

Uso exclusivo do Cliente: **Processo nº 1842/2014 CÍVEL**

RUBRICA E MATRÍCULA DO CARTEIRO

**MOTIVOS DE DEVOLUÇÃO**

| | | |
|---|---|---|
| (1) Mudou-se | (4) Desconhecido | (7) Ausente |
| (2) Endereço insuficiente | (5) Recusado | (8) Falecido |
| (3) Não existe o número | (6) Não procurado | (9) Outros: _____ |

( ) Informação prestada pelo porteiro ou síndico. ( ) Reintegrado ao Serviço Postal em ___/___/_____.

ASSINATURA DO RECEBEDOR

DATA DA ENTREGA
23/1/17

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR
Rafael Antônio Nunes Vieira 43094369-6

Nº DO DOCUMENTO

667|668

CORREIOS **AR** *AVISO DE RECEBIMENTO*

AGÊNCIA e DATA DE POSTAGEM

AR 9912260497/2010-DR/SPM TJSP CORREIOS

Reservado espaço à menção MP

**DESTINATÁRIO**
Bruno André da Silva
Rua das Azaléias, nº 73, apto 305, Bairrro Cidade Jardim.
13.467-120 - Americana / SP

**ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO DO AR**
**Juízo de Direito da Vara Única do Foro Distrital de RIO DAS PEDRAS**
**da Comarca de Piracicaba**
**Rua Prudente de Moraes,136 - Centro**
**13390-000 - Rio das Pedras - SP**

RA 85756873 1 BR

CARIMBO UNIDADE DE ENTREGA
CDD VILA REHDER AMERICANA-SP
24 JAN 2017

**TENTATIVAS DE ENTREGA**
1º 23/1/17 15:40 h
2º ___/___/_____ ____:____h
3º ___/___/_____ ____:____h

**ATENÇÃO:**
Após 3 (três) tentativas de entrega, devolver o objeto.

Uso exclusivo do Cliente: **Processo nº 1842/2014 CÍVEL**

**MOTIVOS DE DEVOLUÇÃO**

| | | |
|---|---|---|
| (1) Mudou-se | (4) Desconhecido | (7) Ausente |
| (2) Endereço insuficiente | (5) Recusado | (8) Falecido |
| (3) Não existe o número | (6) Não procurado | (9) Outros: _____ |

RUBRICA E MATRÍCULA DO CARTEIRO
ATONIO GOMES DE OLIVEIRA
Agente de Correios
Mat. 81060180
CDD VILA REHDER

( ) Informação prestada pelo porteiro ou síndico. ( ) Reintegrado ao Serviço Postal em ___/___/_____.

ASSINATURA DO RECEBEDOR
Maria Cavadelli

DATA DA ENTREGA
24/1/17

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR

Nº DO DOCUMENTO

---

CORREIOS **AR** *AVISO DE RECEBIMENTO*

AGÊNCIA e DATA DE POSTAGEM

AR 9912260497/2010-DR/SPM TJSP CORREIOS

Reservado espaço à menção MP

**DESTINATÁRIO**
Hugo Rodrigo Siqueira
Rua Augusto Tasso Fragoso, nº 46, Bairro 31 de Março.
13.453-200 - Santa Bárbara D`Oeste / SP

**ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO DO AR**
**Juízo de Direito da Vara Única do Foro Distrital de RIO DAS PEDRAS**
**da Comarca de Piracicaba**
**Rua Prudente de Moraes,136 - Centro**
**13390-000 - Rio das Pedras - SP**

RA 85756900 3 BR

CARIMBO UNIDADE DE ENTREGA
CDD VILA REHDER AMERICANA-SP
23 JAN 2017

**TENTATIVAS DE ENTREGA**
1º ___/___/_____ ____:____h
2º ___/___/_____ ____:____h
3º ___/___/_____ ____:____h

**ATENÇÃO:**
Após 3 (três) tentativas de entrega, devolver o objeto.

Uso exclusivo do Cliente: **Processo nº 1842/2014 CÍVEL**

**MOTIVOS DE DEVOLUÇÃO**

| | | |
|---|---|---|
| (1) Mudou-se | (4) Desconhecido | (7) Ausente |
| (2) Endereço insuficiente | (5) Recusado | (8) Falecido |
| (3) Não existe o número | (6) Não procurado | (9) Outros: _____ |

RUBRICA E MATRÍCULA DO CARTEIRO

( ) Informação prestada pelo porteiro ou síndico. ( ) Reintegrado ao Serviço Postal em ___/___/_____.

ASSINATURA DO RECEBEDOR
Hugo Rodrigo Siqueira

DATA DA ENTREGA
23/1/17

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR

Nº DO DOCUMENTO

669|670

CORREIOS AR **AVISO DE RECEBIMENTO** AGÊNCIA e DATA DE POSTAGEM

AR 9912280497/2010-DR/SPM TJSP CORREIOS

Reservado espaço à menção MP

**DESTINATÁRIO**
Açotubo Indústria e Comércio LTDA
Rua Magestic, nº 465, Bairro Cidade Industrial Satélite de Cumbica.
07.221-060 - Guarulhos / SP

CARIMBO UNIDADE DE ENTREGA
CDD CUMBICA 24 JAN 2017 DR / SPM

**ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO DO AR**
**Juízo de Direito da Vara Única do Foro Distrital de RIO DAS PEDRAS**
**da Comarca de Piracicaba**
**Rua Prudente de Moraes,136 - Centro**
**13390-000 - Rio das Pedras - SP**

RA 85756807 3 BR

**TENTATIVAS DE ENTREGA**
1º ___/___/_____ ____:____h
2º ___/___/_____ ____:____h
3º ___/___/_____ ____:____h
**ATENÇÃO:**
Após 3 (três) tentativas de entrega, devolver o objeto.

Uso exclusivo do Cliente: **Processo nº 1842/2014 CÍVEL**

**MOTIVOS DE DEVOLUÇÃO**
(1) Mudou-se (4) Desconhecido (7) Ausente
(2) Endereço insuficiente (5) Recusado (8) Falecido
(3) Não existe o número (6) Não procurado (9) Outros: _____

( ) Informação prestada pelo porteiro ou síndico. ( ) Reintegrado ao Serviço Postal em ___/___/_____.

RUBRICA E MATRÍCULA DO CARTEIRO

ASSINATURA DO RECEBEDOR X [signature] medeiros

DATA DA ENTREGA 24/01/17

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR

Nº DO DOCUMENTO

---

CORREIOS AR **AVISO DE RECEBIMENTO** AGÊNCIA e DATA DE POSTAGEM

AR 9912280497/2010-DR/SPM TJSP CORREIOS

Reservado espaço à menção MP

**DESTINATÁRIO**
JY Válvulas Industriais LTDA
Rua Blandina Ratto, nº 73, Bairro Butantã.
05.502-040 - São Paulo / SP

CARIMBO UNIDADE DE ENTREGA
CDD - BUTANTÃ 24 JAN. 2017 DR / SPM

**ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO DO AR**
**Juízo de Direito da Vara Única do Foro Distrital de RIO DAS PEDRAS**
**da Comarca de Piracicaba**
**Rua Prudente de Moraes,136 - Centro**
**13390-000 - Rio das Pedras - SP**

RA 85756829 4 BR

**TENTATIVAS DE ENTREGA**
1º ___/___/_____ ____:____h
2º ___/___/_____ ____:____h
3º ___/___/_____ ____:____h
**ATENÇÃO:**
Após 3 (três) tentativas de entrega, devolver o objeto.

Uso exclusivo do Cliente: **Processo nº 1842/2014 CÍVEL**

**MOTIVOS DE DEVOLUÇÃO**
(1) Mudou-se (4) Desconhecido (7) Ausente
(2) Endereço insuficiente (5) Recusado (8) Falecido
(3) Não existe o número (6) Não procurado (9) Outros: _____

( ) Informação prestada pelo porteiro ou síndico. ( ) Reintegrado ao Serviço Postal em ___/___/_____.

RUBRICA E MATRÍCULA DO CARTEIRO
CAMPOS CDD-BUTANTÃ MATR. 88960862

ASSINATURA DO RECEBEDOR X Carla Pantre 22887536-5

DATA DA ENTREGA 24/01/2017

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR

Nº DO DOCUMENTO

671

CORREIOS **AR** *AVISO DE RECEBIMENTO*

AGÊNCIA e DATA DE POSTAGEM

AR 9912280497/2010-DR/SPM TJSP CORREIOS

Reservado espaço à menção MP

**DESTINATÁRIO**

EKC Válvulas e Conexões LTDA
Rua Soldado Ocimar Guimarães da Silva, nº 2351-B, Bairro Vila Rio Branco.
03.348-060 - São Paulo / SP

CARIMBO UNIDADE DE ENTREGA

CDD VILA FORMOSA 24 JAN 2017 DR/SPM

**ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO DO AR**

**Juízo de Direito da Vara Única do Foro Distrital de RIO DAS PEDRAS**
**da Comarca de Piracicaba**
**Rua Prudente de Moraes,136 - Centro**
**13390-000 - Rio das Pedras - SP**

RA 85756823 2 BR

**TENTATIVAS DE ENTREGA**

1º ___/___/_____ ____:____h
2º ___/___/_____ ____:____h
3º ___/___/_____ ____:____h

**ATENÇÃO:**
Após 3 (três) tentativas de entrega, devolver o objeto.

Uso exclusivo do Cliente: **Processo nº 1842/2014 CÍVEL**

**MOTIVOS DE DEVOLUÇÃO**

| | | |
|---|---|---|
| **(1) Mudou-se** | **(4) Desconhecido** | **(7) Ausente** |
| **(2) Endereço insuficiente** | **(5) Recusado** | **(8) Falecido** |
| **(3) Não existe o número** | **(6) Não procurado** | **(9) Outros:** _____ |

( ) Informação prestada pelo porteiro ou síndico. ( ) Reintegrado ao Serviço Postal em ___/___/_____

RUBRICA E MATRÍCULA DO CARTEIRO
Diego Santos Da Silva
Matr.: 8.931.292-9
Carteiro

ASSINATURA DO RECEBEDOR

DATA DA ENTREGA 24/01/2017

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR

Nº DO DOCUMENTO

# JUNTADA

Em 06 de 02 de 17, junto a estes autos:

( ) a petição
( ) o ofício
( ) a carta precatória
(X) o aviso de recebimento negativo e positivo
( ) o mandado
( ) o comprovante de depósito judicial
( ) o mandado de levantamento judicial
( ) o laudo pericial
( ) a carta devolvida
( ) o edital
( ) as peças do agravo de instrumento
( ) outros _____.
( ) o e-mail _____.

que segue(m).

Eu, _____, escrevente, subscrevi.

6 TJ/MP

CORREIOS **AR** *AVISO DE RECEBIMENTO*

AGÊNCIA e DATA DE POSTAGEM

AR 9912260497/2010-DR/SPM TJSP CORREIOS

Reservado espaço à menção MP

**DESTINATÁRIO**
AVG Siderurgia LTDA
Rua Ministro Orozimbo Nonato, nº 102, Torre B, 10º andar, Bairro Vale do Sereno.
34.000-000 - Nova Lima / MG

**ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO DO AR**
**Juízo de Direito da Vara Única do Foro Distrital de RIO DAS PEDRAS**
**da Comarca de Piracicaba**
**Rua Prudente de Moraes,136 - Centro**
**13390-000 - Rio das Pedras - SP**

RA 85756811 3 BR

CARIMBO UNIDADE DE ENTREGA
CDD NOVA LIMA
25 JAN 2017
MG

**TENTATIVAS DE ENTREGA**
1º ___/___/_____ ____:____h
2º ___/___/_____ ____:____h
3º ___/___/_____ ____:____h
**ATENÇÃO:**
Após 3 (três) tentativas de entrega, devolver o objeto.

Uso exclusivo do Cliente: **Processo nº 1842/2014 CÍVEL**

**MOTIVOS DE DEVOLUÇÃO**
(1) Mudou-se (4) Desconhecido (7) Ausente
(2) Endereço insuficiente (5) Recusado (8) Falecido
(3) Não existe o número (6) Não procurado (9) Outros: _____

( ) Informação prestada pelo porteiro ou síndico. ( ) Reintegrado ao Serviço Postal em ___/___/_____.

RUBRICA E MATRÍCULA DO CARTEIRO
8081410-7

ASSINATURA DO RECEBEDOR Guilherme Pereira

DATA DA ENTREGA 25/01/17

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR

Nº DO DOCUMENTO 367/2016

---

CORREIOS **AR** *AVISO DE RECEBIMENTO*

AGÊNCIA e DATA DE POSTAGEM

AR 9912260497/2010-DR/SPM TJSP CORREIOS

Reservado espaço à menção MP

**DESTINATÁRIO**
Airton Francisco de Jesus
Rua Angelo Rossi, nº 281, Bairro Santo Antonio.
13.390-000 - Rio das Pedras / SP

**ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO DO AR**
**Juízo de Direito da Vara Única do Foro Distrital de RIO DAS PEDRAS**
**da Comarca de Piracicaba**
**Rua Prudente de Moraes,136 - Centro**
**13390-000 - Rio das Pedras - SP**

RA 85756856 9 BR

CARIMBO UNIDADE DE ENTREGA
C - RIO DAS PEDRAS
25 JAN 2017
RIO DAS PEDRAS-DR/SP

**TENTATIVAS DE ENTREGA**
1º 24/1/17 13:16 h
2º ___/___/_____ ____:____h
3º ___/___/_____ ____:____h
**ATENÇÃO:**
Após 3 (três) tentativas de entrega, devolver o objeto.

Uso exclusivo do Cliente: **Processo nº 1842/2014 CÍVEL**

**MOTIVOS DE DEVOLUÇÃO**
(1) Mudou-se (4) Desconhecido (7) Ausente
(2) Endereço insuficiente (5) Recusado (8) Falecido
(3) Não existe o número (6) Não procurado (9) Outros: _____

( ) Informação prestada pelo porteiro ou síndico. ( ) Reintegrado ao Serviço Postal em ___/___/_____.

RUBRICA E MATRÍCULA DO CARTEIRO
44915

ASSINATURA DO RECEBEDOR Jessica Gomes de Jesus

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR

DATA DA ENTREGA 25/1/17

Nº DO DOCUMENTO

6751676

**CORREIOS AR** — *AVISO DE RECEBIMENTO* — AGÊNCIA e DATA DE POSTAGEM

AR — 9912260497/2010-DR/SPM — TJSP — CORREIOS

Reservado espaço à menção MP

**DESTINATÁRIO**
Banco do Brasil S/A
Setor Bancário Sul, QD. 04, Bloco C, Lt. 32, Edifício Sede III.
70.040-912 - Brasília / DF

**ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO DO AR**
**Juízo de Direito da Vara Única do Foro Distrital de RIO DAS PEDRAS**
**da Comarca de Piracicaba**
**Rua Prudente de Moraes,136 - Centro**
**13390-000 - Rio das Pedras - SP**

RA 857568135 BR

CARIMBO UNIDADE DE ENTREGA
CDD/BRASÍLIA ASA NORTE — CORREIOS — BANCO DO BRASIL S.A. — 24 JAN 2017 — DR/BSB
Amauri Rodrigues da Silva 0.670.219-8 Gerente de Módulo

**TENTATIVAS DE ENTREGA**
1º ___/___/_____ ____:____h
2º ___/___/_____ ____:____h
3º ___/___/_____ ____:____h
**ATENÇÃO:**
Após 3 (três) tentativas de entrega, devolver o objeto.

Uso exclusivo do Cliente: **Processo nº 1842/2014 CÍVEL**

**MOTIVOS DE DEVOLUÇÃO**
(1) Mudou-se (4) Desconhecido (7) Ausente
(2) Endereço insuficiente (5) Recusado (8) Falecido
(3) Não existe o número (6) Não procurado (9) Outros: _____

( ) Informação prestada pelo porteiro ou síndico. ( ) Reintegrado ao Serviço Postal em ___/___/_____.

RUBRICA E MATRÍCULA DO CARTEIRO
Murilo Costa Oliveira
Supervisor Operacional - II
Matrícula 8.135.383-9

ASSINATURA DO RECEBEDOR
Amauri Rodrigues da Silva 0.670.219-8 Gerente de Módulo

DATA DA ENTREGA 25/01/17

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR

Nº DO DOCUMENTO

---

**CORREIOS AR** — *AVISO DE RECEBIMENTO* — AGÊNCIA e DATA DE POSTAGEM

AR — 9912260497/2010-DR/SPM — TJSP — CORREIOS

Reservado espaço à menção MP

**DESTINATÁRIO**
AVG Siderurgia LTDA
Rua Grão Pará, nº 737, 10º andar, Bairro Santa Efigênia.
30.150-348 - Belo Horizonte / MG

**ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO DO AR**
**Juízo de Direito da Vara Única do Foro Distrital de RIO DAS PEDRAS**
**da Comarca de Piracicaba**
**Rua Prudente de Moraes,136 - Centro**
**13390-000 - Rio das Pedras - SP**

RA 85756810 0 BR

CARIMBO UNIDADE DE ENTREGA
CDD BELO HORIZONTE — 24 JAN 2017

**TENTATIVAS DE ENTREGA**
1º ___/___/_____ ____:____h
2º ___/___/_____ ____:____h
3º ___/___/_____ ____:____h
**ATENÇÃO:**
Após 3 (três) tentativas de entrega, devolver o objeto.

Uso exclusivo do Cliente: **Processo nº 1842/2014 CÍVEL**

**MOTIVOS DE DEVOLUÇÃO**
(1) Mudou-se (4) Desconhecido (7) Ausente
(2) Endereço insuficiente (5) Recusado (8) Falecido
(3) Não existe o número (6) Não procurado (9) Outros: _____

( ) Informação prestada pelo porteiro ou síndico. ( ) Reintegrado ao Serviço Postal em 24/01/17.

RUBRICA E MATRÍCULA DO CARTEIRO
Ramon Ricardo da Silva
Mat. 9.411.806-7

ASSINATURA DO RECEBEDOR
Sedilson Luiz dos Santos

DATA DA ENTREGA ___/___/_____

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR

Nº DO DOCUMENTO
MG 15 9 19 5 9 9

677|678

CORREIOS **AR** *AVISO DE RECEBIMENTO*

AGÊNCIA e DATA DE POSTAGEM

AR 9912260497/2010-DR/SPM TJSP CORREIOS

Reservado espaço à menção MP

CARIMBO UNIDADE DE ENTREGA

CDD JABAQUARA 26 JAN 2017 DR/SPM

**DESTINATÁRIO**
Banco Itaú S/A
Praça Alfredo Egydio de Souza Aranha, nº100, Torre Itaúsa, Bairro Pq. Jabaquara.
04.344-902 - São Paulo / SP

**ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO DO AR**
**Juízo de Direito da Vara Única do Foro Distrital de RIO DAS PEDRAS da Comarca de Piracicaba**
**Rua Prudente de Moraes,136 - Centro**
**13390-000 - Rio das Pedras - SP**

RA 85756814 4 BR

**TENTATIVAS DE ENTREGA**
1º ___/___/_____ ____:____h
2º ___/___/_____ ____:____h
3º ___/___/_____ ____:____h

**ATENÇÃO:**
Após 3 (três) tentativas de entrega, devolver o objeto.

Uso exclusivo do Cliente: **Processo nº 1842/2014 CÍVEL**

**MOTIVOS DE DEVOLUÇÃO**

| | | |
|---|---|---|
| (1) Mudou-se | (4) Desconhecido | (7) Ausente |
| (2) Endereço insuficiente | (5) Recusado | (8) Falecido |
| (3) Não existe o número | (6) Não procurado | (9) Outros: _____ |

( ) Informação prestada pelo porteiro ou síndico. ( ) Reintegrado ao Serviço Postal em ___/___/_____.

RUBRICA E MATRÍCULA DO CARTEIRO
Raimundo Brito 8907-6982

ASSINATURA DO RECEBEDOR
Francisco Marcelo de Queiroz Lopes

DATA DA ENTREGA
23 JAN 2017

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR
RG.: 33.791.126-5

Nº DO DOCUMENTO

---

CORREIOS **AR** *AVISO DE RECEBIMENTO*

AGÊNCIA e DATA DE POSTAGEM

AR 9912260497/2010-DR/SPM TJSP CORREIOS

Reservado espaço à menção MP

CARIMBO UNIDADE DE ENTREGA

CDD JABAQUARA 26 JAN 2017 DR/SPM

**DESTINATÁRIO**
Banco Itaú S/A
Praça Alfredo Egydio de Souza Aranha, nº100, Torre Itaúsa, Bairro Pq. Jabaquara.
04.344-902 - São Paulo / SP

**ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO DO AR**
**Juízo de Direito da Vara Única do Foro Distrital de RIO DAS PEDRAS da Comarca de Piracicaba**
**Rua Prudente de Moraes,136 - Centro**
**13390-000 - Rio das Pedras - SP**

RA 85756815 8 BR

**TENTATIVAS DE ENTREGA**
1º ___/___/_____ ____:____h
2º ___/___/_____ ____:____h
3º ___/___/_____ ____:____h

**ATENÇÃO:**
Após 3 (três) tentativas de entrega, devolver o objeto.

Uso exclusivo do Cliente: **Processo nº 1842/2014 CÍVEL**

**MOTIVOS DE DEVOLUÇÃO**

| | | |
|---|---|---|
| (1) Mudou-se | (4) Desconhecido | (7) Ausente |
| (2) Endereço insuficiente | (5) Recusado | (8) Falecido |
| (3) Não existe o número | (6) Não procurado | (9) Outros: _____ |

( ) Informação prestada pelo porteiro ou síndico. ( ) Reintegrado ao Serviço Postal em ___/___/_____.

RUBRICA E MATRÍCULA DO CARTEIRO
Raimundo Brito 8907-6982

ASSINATURA DO RECEBEDOR
Francisco Marcelo de Queiroz Lopes

DATA DA ENTREGA
23 JAN 2017

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR
RG.: 33.791.126-5

Nº DO DOCUMENTO

679 1680

CORREIOS **AR** *AVISO DE RECEBIMENTO*

AGÊNCIA e DATA DE POSTAGEM

AR 9912260497/2010-DR/SPM TJSP CORREIOS

Reservado espaço à menção MP

**DESTINATÁRIO**
Carlos Alberto Ferraz Sampaio
Rua Vinícius de Moraes, nº 208, Bairro Jardim Morada do Sol.
13.360-000 - Capivari / SP

CARIMBO UNIDADE DE ENTREGA
AC - CAPIVARI - SP
30 JAN 2017

**ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO DO AR**
**Juízo de Direito da Vara Única do Foro Distrital de RIO DAS PEDRAS**
**da Comarca de Piracicaba**
**Rua Prudente de Moraes,136 - Centro**
**13390-000 - Rio das Pedras - SP**

RA 85756876 2 BR

**TENTATIVAS DE ENTREGA**
1º ___/___/_____ ____:____h
2º ___/___/_____ ____:____h
3º ___/___/_____ ____:____h
ATENÇÃO:
Após 3 (três) tentativas de entrega, devolver o objeto.

Uso exclusivo do Cliente: **Processo nº 1842/2014 CÍVEL**

RUBRICA E MATRÍCULA DO CARTEIRO
962 11 168

**MOTIVOS DE DEVOLUÇÃO**
(1) Mudou-se (4) Desconhecido (7) Ausente
(2) Endereço insuficiente (5) Recusado (8) Falecido
(3) Não existe o número (6) Não procurado (9) Outros: _____

( ) Informação prestada pelo porteiro ou síndico. ( ) Reintegrado ao Serviço Postal em ___/___/_____.

ASSINATURA DO RECEBEDOR

DATA DA ENTREGA
30/01/17

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR Carlos Alberto Ferraz Sampaio

Nº DO DOCUMENTO
19925927-6

---

CORREIOS **AR** *AVISO DE RECEBIMENTO*

AGÊNCIA e DATA DE POSTAGEM

AR 9912260497/2010-DR/SPM TJSP CORREIOS

menção MP

**DESTINATÁRIO**
Banco Votorantim S/A
Avenida Nações Unidas, nº14171, Torre A, 18º andar, Bairro Vila Gertrudes.
04.794-000 - São Paulo / SP

CARIMBO UNIDADE DE ENTREGA
CDD GRANJA JULIETA
23 JAN 2017
DR/SPM

**ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO DO AR**
**Juízo de Direito da Vara Única do Foro Distrital de RIO DAS PEDRAS**
**da Comarca de Piracicaba**
**Rua Prudente de Moraes,136 - Centro**
**13390-000 - Rio das Pedras - SP**

RA 85756816 1 BR

**TENTATIVAS DE ENTREGA**
1º ___/___/_____ ____:____h
2º ___/___/_____ ____:____h
3º ___/___/_____ ____:____h
ATENÇÃO:
Após 3 (três) tentativas de entrega, devolver o objeto.

Uso exclusivo do Cliente: **Processo nº 1842/2014 CÍVEL**

RUBRICA E MATRÍCULA DO CARTEIRO
Adailton Abade De Melo
Matr. 8.896.149-4

**MOTIVOS DE DEVOLUÇÃO**
(1) Mudou-se (4) Desconhecido (7) Ausente
(2) Endereço insuficiente (5) Recusado (8) Falecido
(3) Não existe o número (6) Não procurado (9) Outros: _____

( ) Informação prestada pelo porteiro ou síndico. ( ) Reintegrado ao Serviço Postal em ___/___/_____.

ASSINATURA DO RECEBEDOR
Fabiana F. Freire de Sousa
RG: 25.906.710-6

DATA DA ENTREGA
23 JAN. 2017

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR

Nº DO DOCUMENTO

681/682

**CORREIOS AR** *AVISO DE RECEBIMENTO* AGÊNCIA e DATA DE POSTAGEM

AR 9912260497/2010-DR/SPM TJSP CORREIOS

Reservado espaço à menção MP

**DESTINATÁRIO**
Dejair Xavier Pinho
Rua José Tararan, nº 91, Bairro Bom Jardim.
13.390-000 - Rio das Pedras / SP

CARIMBO UNIDADE DE ENTREGA
AC - RIO DAS PEDRAS
25 JAN 2017
RIO DAS PEDRAS-DR/SPI

**ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO DO AR**
**Juízo de Direito da Vara Única do Foro Distrital de RIO DAS PEDRAS**
**da Comarca de Piracicaba**
**Rua Prudente de Moraes,136 - Centro**
**13390-000 - Rio das Pedras - SP**

RA 85756883 3 BR

**TENTATIVAS DE ENTREGA**
1º 23/1/17 11:20 h
2º __/__/__ __:__ h
3º __/__/__ __:__ h

**ATENÇÃO:**
Após 3 (três) tentativas de entrega, devolver o objeto.

Uso exclusivo do Cliente: **Processo nº 1842/2014 CÍVEL**

**MOTIVOS DE DEVOLUÇÃO**
(1) Mudou-se (4) Desconhecido (7) Ausente
(2) Endereço insuficiente (5) Recusado (8) Falecido
(3) Não existe o número (6) Não procurado (9) Outros: _____

RUBRICA E MATRÍCULA DO CARTEIRO
DARLENE DE PAULA CARNEIRO
Agente de Correios
Matrícula: 81106432
AC RIO DAS PEDRAS

( ) Informação prestada pelo porteiro ou síndico. ( ) Reintegrado ao Serviço Postal em __/__/__.

ASSINATURA DO RECEBEDOR
X Maisa de Freitas Pinho

DATA DA ENTREGA
25/01/17

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR

Nº DO DOCUMENTO

---

**CORREIOS AR** *AVISO DE RECEBIMENTO* AGÊNCIA e DATA DE POSTAGEM

AR 9912260497/2010-DR/SPM TJSP CORREIOS

Reservado espaço à menção MP

**DESTINATÁRIO**
Claudinei Correa Guimarães
Rua Pedro Pompermayer, nº 201, Bairro Santa Maria II.
13.390-000 - Rio das Pedras / SP

CARIMBO UNIDADE DE ENTREGA
30 JAN 2017

**ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO DO AR**
**Juízo de Direito da Vara Única do Foro Distrital de RIO DAS PEDRAS**
**da Comarca de Piracicaba**
**Rua Prudente de Moraes,136 - Centro**
**13390-000 - Rio das Pedras - SP**

RA 85756879 3 BR

**TENTATIVAS DE ENTREGA**
1º 24/01/17 11:30 h
2º 25/01/17 14:46 h
3º __/__/__ __:__ h

**ATENÇÃO:**
Após 3 (três) tentativas de entrega, devolver o objeto.

Uso exclusivo do Cliente: **Processo nº 1842/2014 CÍVEL**

**MOTIVOS DE DEVOLUÇÃO**
(1) Mudou-se (4) Desconhecido (7) Ausente
(2) Endereço insuficiente (5) Recusado (8) Falecido
(3) Não existe o número (6) Não procurado (9) Outros: _____

RUBRICA E MATRÍCULA DO CARTEIRO
DARLENE DE PAULA CARNEIRO
Agente de Correios
Matrícula: 81106432
AC RIO DAS PEDRAS

( ) Informação prestada pelo porteiro ou síndico. ( ) Reintegrado ao Serviço Postal em __/__/__.

ASSINATURA DO RECEBEDOR
X [illegible] Roberto Carlos [illegible]

DATA DA ENTREGA
30/01/17

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR

Nº DO DOCUMENTO

6821684

CORREIOS **AR** *AVISO DE RECEBIMENTO*

AGÊNCIA e DATA DE POSTAGEM

AR 9912260497/2010-DR/SPM TJSP CORREIOS

Reservado espaço à menção MP

**DESTINATÁRIO**
Edson Affonso
Rua João Barrichello Sobrinho, nº 76, Bairro Vitória Perim Cezarino.
13.390-000 - Rio das Pedras / SP

CARIMBO UNIDADE DE ENTREGA
AC - RIO DAS PEDRAS
26 JAN 2017
RIO DAS PEDRAS-DR/SPI

**ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO DO AR**
**Juízo de Direito da Vara Única do Foro Distrital de RIO DAS PEDRAS**
**da Comarca de Piracicaba**
**Rua Prudente de Moraes,136 - Centro**
**13390-000 - Rio das Pedras - SP**

RA 85756889 5 BR

TENTATIVAS DE ENTREGA
1º 20/01/17 13:28h
2º ___/___/_____ ____:____h
3º ___/___/_____ ____:____h

ATENÇÃO:
Após 3 (três) tentativas de entrega, devolver o objeto.

Uso exclusivo do Cliente: **Processo nº 1842/2014 CÍVEL**

**MOTIVOS DE DEVOLUÇÃO**

| | | |
|---|---|---|
| (1) Mudou-se | (4) Desconhecido | (7) Ausente |
| (2) Endereço insuficiente | (5) Recusado | (8) Falecido |
| (3) Não existe o número | (6) Não procurado | (9) Outros: _____ |

RUBRICA E MATRÍCULA DO CARTEIRO
DARLENE DE PAULA QUEIROZ
Agente de Correios
Matrícula: 81106432
AC RIO DAS PEDRAS

( ) Informação prestada pelo porteiro ou síndico. ( ) Reintegrado ao Serviço Postal em ___/___/_____.

ASSINATURA DO RECEBEDOR
X Edson Affonso

DATA DA ENTREGA
20/01/17

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR
(EDSON AFFONSO)

Nº DO DOCUMENTO

---

CORREIOS **AR** *AVISO DE RECEBIMENTO*

AGÊNCIA e DATA DE POSTAGEM

AR 9912260497/2010-DR/SPM TJSP CORREIOS

Reservado espaço à menção MP

**DESTINATÁRIO**
Elinox Central de Aço Inoxidável LTDA
Avenida Presidente Wilson, nº 5059, Bairro Ipiranga.
04.220-001 - São Paulo / SP

CARIMBO UNIDADE DE ENTREGA
CDD IPIRANGA
23 JAN 2017
DR/SPM

**ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO DO AR**
**Juízo de Direito da Vara Única do Foro Distrital de RIO DAS PEDRAS**
**da Comarca de Piracicaba**
**Rua Prudente de Moraes,136 - Centro**
**13390-000 - Rio das Pedras - SP**

RA 85756850 7 BR

TENTATIVAS DE ENTREGA
1º ___/___/_____ ____:____h
2º ___/___/_____ ____:____h
3º ___/___/_____ ____:____h

ATENÇÃO:
Após 3 (três) tentativas de entrega, devolver o objeto.

Uso exclusivo do Cliente: **Processo nº 1842/2014 CÍVEL**

**MOTIVOS DE DEVOLUÇÃO**

| | | |
|---|---|---|
| (1) Mudou-se | (4) Desconhecido | (7) Ausente |
| (2) Endereço insuficiente | (5) Recusado | (8) Falecido |
| (3) Não existe o número | (6) Não procurado | (9) Outros: _____ |

RUBRICA E MATRÍCULA DO CARTEIRO
CHARLES
MAT.: 8.933.130-3

( ) Informação prestada pelo porteiro ou síndico. ( ) Reintegrado ao Serviço Postal em ___/___/_____.

ASSINATURA DO RECEBEDOR

DATA DA ENTREGA
23/1/17

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR

Nº DO DOCUMENTO

685/686

**CORREIOS AR** *AVISO DE RECEBIMENTO* AGÊNCIA e DATA DE POSTAGEM

AR 9912260497/2010-DR/SPM TJSP CORREIOS

Reservado espaço à menção MP

**DESTINATÁRIO**
Gilson de Souza
Rua Maria de Lourdes Morato C. Cezarino,nº 196, Bairro Residencial Vitório Cezarino.
13.409-390 - Rio das Pedras / SP

**ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO DO AR**
**Juízo de Direito da Vara Única do Foro Distrital de RIO DAS PEDRAS**
**da Comarca de Piracicaba**
**Rua Prudente de Moraes,136 - Centro**
**13390-000 - Rio das Pedras - SP**

RA 85756899 7 BR

CARIMBO UNIDADE DE ENTREGA
AC - RIO DAS PEDRAS
25 JAN 2017
RIO DAS PEDRAS-DR/SP

**TENTATIVAS DE ENTREGA**
1º ___/___/_____ ____:____h
2º ___/___/_____ ____:____h
3º ___/___/_____ ____:____h
**ATENÇÃO:**
Após 3 (três) tentativas de entrega, devolver o objeto.

Uso exclusivo do Cliente: **Processo nº 1842/2014 CÍVEL**

**MOTIVOS DE DEVOLUÇÃO**
(1) Mudou-se (4) Desconhecido (7) Ausente
(2) Endereço insuficiente (5) Recusado (8) Falecido
(3) Não existe o número (6) Não procurado (9) Outros: _____

( ) Informação prestada pelo porteiro ou síndico. ( ) Reintegrado ao Serviço Postal em ___/___/_____.

RUBRICA E MATRÍCULA DO CARTEIRO
Nelson 24323700-5

ASSINATURA DO RECEBEDOR

DATA DA ENTREGA 25/01/17

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR Laura Heloá Silva de Souza 34916312

Nº DO DOCUMENTO [illegible]

---

**CORREIOS AR** *AVISO DE RECEBIMENTO* AGÊNCIA e DATA DE POSTAGEM

AR 9912260497/2010-DR/SPM TJSP CORREIOS

Reservado espaço à menção MP

**DESTINATÁRIO**
Fundimazza Indústia e Comércio Microfundidos LTDA
Avenida Fazenda Ibicaba, nº 280, Bairro Distrito Industrial II.
13.490-000 - Cordeirópolis / SP

**ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO DO AR**
**Juízo de Direito da Vara Única do Foro Distrital de RIO DAS PEDRAS**
**da Comarca de Piracicaba**
**Rua Prudente de Moraes,136 - Centro**
**13390-000 - Rio das Pedras - SP**

RA 85756824 6 BR

CARIMBO UNIDADE DE ENTREGA
AC CORDEIRÓPOLIS - DR/SP
23 JAN 2017
CORDEIRÓPOLIS

**TENTATIVAS DE ENTREGA**
1º ___/___/_____ ____:____h
2º ___/___/_____ ____:____h
3º ___/___/_____ ____:____h
**ATENÇÃO:**
Após 3 (três) tentativas de entrega, devolver o objeto.

Uso exclusivo do Cliente: **Processo nº 1842/2014 CÍVEL**

**MOTIVOS DE DEVOLUÇÃO**
(1) Mudou-se (4) Desconhecido (7) Ausente
(2) Endereço insuficiente (5) Recusado (8) Falecido
(3) Não existe o número (6) Não procurado (9) Outros: _____

( ) Informação prestada pelo porteiro ou síndico. ( ) Reintegrado ao Serviço Postal em ___/___/_____.

RUBRICA E MATRÍCULA DO CARTEIRO
RONALSON BARBOSA ALVES
AGENTE DE CORREIOS
Matrícula 0[illegible]720
AC CORDEIRÓPOLIS

ASSINATURA DO RECEBEDOR Gilson Gentil

DATA DA ENTREGA 23/01/17

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR

Nº DO DOCUMENTO 17.209.143

684/600

CORREIOS **AR** *AVISO DE RECEBIMENTO* AGÊNCIA e DATA DE POSTAGEM

AR 9912260497/2010-DR/SPM TJSP CORREIOS

Reservado espaço à menção MP

**DESTINATÁRIO**
Industrias Romi S/A
Avenida Pérola Byington, nº 56, Bairro Centro.
13.453-900 - Santa Bárbara D`Oeste / SP

CARIMBO UNIDADE DE ENTREGA
SDD SANTA BARBARA D'OESTE 23 / 1 / 2017 SANTA BARBARA D'OESTE-DR/SPI

**ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO DO AR**
**Juízo de Direito da Vara Única do Foro Distrital de RIO DAS PEDRAS**
**da Comarca de Piracicaba**
**Rua Prudente de Moraes,136 - Centro**
**13390-000 - Rio das Pedras - SP**

RA 85756827 7 BR

**TENTATIVAS DE ENTREGA**
1º ___/___/_____ ____:____h
2º ___/___/_____ ____:____h
3º ___/___/_____ ____:____h
**ATENÇÃO:**
Após 3 (três) tentativas de entrega, devolver o objeto.

Uso exclusivo do Cliente: **Processo nº 1842/2014 CÍVEL**

**MOTIVOS DE DEVOLUÇÃO**
**(1) Mudou-se** **(4) Desconhecido** **(7) Ausente**
**(2) Endereço insuficiente** **(5) Recusado** **(8) Falecido**
**(3) Não existe o número** **(6) Não procurado** **(9) Outros:** _____

RUBRICA E MATRÍCULA DO CARTEIRO
ISAAC JOSE FERNANDES
Matr: 8.823.336-7
SPI/SDD SBO/CTO CAS

( ) Informação prestada pelo porteiro ou síndico. ( ) Reintegrado ao Serviço Postal em ___/___/_____.

ASSINATURA DO RECEBEDOR
Felipe Oliveira

DATA DA ENTREGA
___/___/_____

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR

Nº DO DOCUMENTO

---

CORREIOS **AR** *AVISO DE RECEBIMENTO* AGÊNCIA e DATA DE POSTAGEM

AR 9912260497/2010-DR/SPM TJSP CORREIOS

Reservado espaço à menção MP

**DESTINATÁRIO**
Industrias Romi S/A
Rodovia SP 304, km 141,5.
13.459-057 - Santa Bárbara D`Oeste / SP

CARIMBO UNIDADE DE ENTREGA
SDD SANTA BARBARA D'OESTE 23 / 1 / 2017 SANTA BARBARA D'OESTE-DR/SPI

**ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO DO AR**
**Juízo de Direito da Vara Única do Foro Distrital de RIO DAS PEDRAS**
**da Comarca de Piracicaba**
**Rua Prudente de Moraes,136 - Centro**
**13390-000 - Rio das Pedras - SP**

RA 85756828 5 BR

**TENTATIVAS DE ENTREGA**
1º ___/___/_____ ____:____h
2º ___/___/_____ ____:____h
3º ___/___/_____ ____:____h
**ATENÇÃO:**
Após 3 (três) tentativas de entrega, devolver o objeto.

Uso exclusivo do Cliente: **Processo nº 1842/2014 CÍVEL**

**MOTIVOS DE DEVOLUÇÃO**
**(1) Mudou-se** **(4) Desconhecido** **(7) Ausente**
**(2) Endereço insuficiente** **(5) Recusado** **(8) Falecido**
**(3) Não existe o número** **(6) Não procurado** **(9) Outros:** _____

RUBRICA E MATRÍCULA DO CARTEIRO
ISAAC JOSE FERNANDES
Matr: 8.823.336-7
SPI/SDD SBO/CTO CAS

( ) Informação prestada pelo porteiro ou síndico. ( ) Reintegrado ao Serviço Postal em ___/___/_____.

ASSINATURA DO RECEBEDOR
Felipe Oliveira

DATA DA ENTREGA
___/___/_____

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR

Nº DO DOCUMENTO

689/69

CORREIOS **AR** *AVISO DE RECEBIMENTO*

AGÊNCIA e DATA DE POSTAGEM

AR 9912260497/2010-DR/SPM TJSP CORREIOS

Reservado espaço à menção MP

**DESTINATÁRIO**
Joel de Souza Machado
Rua Maria Borth Rosinelli, nº 36, Bairro Bom Retiro.
13.390-000 - Rio das Pedras / SP

**ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO DO AR**
**Juízo de Direito da Vara Única do Foro Distrital de RIO DAS PEDRAS**
**da Comarca de Piracicaba**
**Rua Prudente de Moraes,136 - Centro**
**13390-000 - Rio das Pedras - SP**

RA 85756906 5 BR

CARIMBO UNIDADE DE ENTREGA
AC - RIO DAS PEDRAS
25 JAN 2017
RIO DAS PEDRAS-DR/SP

**TENTATIVAS DE ENTREGA**
1º 24/1/17 17:35 h
2º ___/___/_____ ___:___ h
3º ___/___/_____ ___:___ h

**ATENÇÃO:**
Após 3 (três) tentativas de entrega, devolver o objeto.

Uso exclusivo do Cliente: **Processo nº 1842/2014 CÍVEL**

**MOTIVOS DE DEVOLUÇÃO**

| | | |
|---|---|---|
| (1) Mudou-se | (4) Desconhecido | (7) Ausente |
| (2) Endereço insuficiente | (5) Recusado | (8) Falecido |
| (3) Não existe o número | (6) Não procurado | (9) Outros: _____ |

( ) Informação prestada pelo porteiro ou síndico. ( ) Reintegrado ao Serviço Postal em ___/___/_____.

RUBRICA E MATRÍCULA DO CARTEIRO
Sarah Neves Ezechiel
Quebra de Caixa C/ Grat Atend
Mat. 81073526
AC - RIO DAS PEDRAS

ASSINATURA DO RECEBEDOR
Joel Souza Machado

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR

DATA DA ENTREGA
25/1/17

Nº DO DOCUMENTO
755087

---

CORREIOS **AR** *AVISO DE RECEBIMENTO*

AGÊNCIA e DATA DE POSTAGEM

AR 9912260497/2010-DR/SPM TJSP CORREIOS

Reservado espaço à menção MP

**DESTINATÁRIO**
Iago Raul Vallerini
Rua Maria Poloneato Froner, nº 759, Bairro Jardim São Cristovão II.
13.409-390 - Rio das Pedras / SP

**ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO DO AR**
**Juízo de Direito da Vara Única do Foro Distrital de RIO DAS PEDRAS**
**da Comarca de Piracicaba**
**Rua Prudente de Moraes,136 - Centro**
**13390-000 - Rio das Pedras - SP**

RA 85756901 7 BR

CARIMBO UNIDADE DE ENTREGA
AC - RIO DAS PEDRAS
26 JAN 2017
DH
RIO DAS PEDRAS-DR/SP

**TENTATIVAS DE ENTREGA**
1º ___/___/_____ ___:___ h
2º ___/___/_____ ___:___ h
3º ___/___/_____ ___:___ h

**ATENÇÃO:**
Após 3 (três) tentativas de entrega, devolver o objeto.

Uso exclusivo do Cliente: **Processo nº 1842/2014 CÍVEL**

**MOTIVOS DE DEVOLUÇÃO**

| | | |
|---|---|---|
| (1) Mudou-se | (4) Desconhecido | (7) Ausente |
| (2) Endereço insuficiente | (5) Recusado | (8) Falecido |
| (3) Não existe o número | (6) Não procurado | (9) Outros: _____ |

( ) Informação prestada pelo porteiro ou síndico. ( ) Reintegrado ao Serviço Postal em ___/___/_____.

RUBRICA E MATRÍCULA DO CARTEIRO
60.103.526-7

ASSINATURA DO RECEBEDOR
José Carlos Ferreira 20502236-1

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR

DATA DA ENTREGA
26/01/17

Nº DO DOCUMENTO

691/6

**CORREIOS AR** — *AVISO DE RECEBIMENTO* — AGÊNCIA e DATA DE POSTAGEM

AR — 9912260497/2010-DR/SPM — TJSP — CORREIOS

Reservado espaço à menção MP

CARIMBO UNIDADE DE ENTREGA

AC - RIO DAS PEDRAS — 29 JAN 2017 — RIO DAS PEDRAS-DR/SPI

**DESTINATÁRIO**
José Reinaldo Foreze
Rua Antônio Blumer, nº 496, Bairro Residencial Dr. Jorge Coury.
13.390-000 - Rio das Pedras / SP

**ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO DO AR**
**Juízo de Direito da Vara Única do Foro Distrital de RIO DAS PEDRAS**
**da Comarca de Piracicaba**
**Rua Prudente de Moraes,136 - Centro**
**13390-000 - Rio das Pedras - SP**

RA 85756912 2 BR

**TENTATIVAS DE ENTREGA**
1º ___/___/_____ ____:____h
2º ___/___/_____ ____:____h
3º ___/___/_____ ____:____h
**ATENÇÃO:**
Após 3 (três) tentativas de entrega, devolver o objeto.

Uso exclusivo do Cliente: **Processo nº 1842/2014 CÍVEL**

**MOTIVOS DE DEVOLUÇÃO**
(1) Mudou-se (4) Desconhecido (7) Ausente
(2) Endereço insuficiente (5) Recusado (8) Falecido
(3) Não existe o número (6) Não procurado (9) Outros: _____

( ) Informação prestada pelo porteiro ou síndico. ( ) Reintegrado ao Serviço Postal em ___/___/_____.

RUBRICA E MATRÍCULA DO CARTEIRO
Eduardo Campos Tit
Ag. Correios - Motori
Matr. 8111860
AC - RIO DAS P

DATA DA ENTREGA: 23/1/17

ASSINATURA DO RECEBEDOR

Nº DO DOCUMENTO

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR: José Reinaldo Foreze

---

**CORREIOS AR** — *AVISO DE RECEBIMENTO* — AGÊNCIA e DATA DE POSTAGEM

AR — 9912260497/2010-DR/SPM — TJSP — CORREIOS

Reservado espaço à menção MP

CARIMBO UNIDADE DE ENTREGA

27 JAN 2017

**DESTINATÁRIO**
José Paulo Pereira Santos
Rua Prof. Manoel da Costa Neves, nº 247, Bairro Jd. Bom Jesus.
13.390-000 - Piracicaba / SP

**ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO DO AR**
**Juízo de Direito da Vara Única do Foro Distrital de RIO DAS PEDRAS**
**da Comarca de Piracicaba**
**Rua Prudente de Moraes,136 - Centro**
**13390-000 - Rio das Pedras - SP**

RA 85756910 5 BR

**TENTATIVAS DE ENTREGA**
1º ___/___/_____ ____:____h
2º ___/___/_____ ____:____h
3º ___/___/_____ ____:____h
**ATENÇÃO:**
Após 3 (três) tentativas de entrega, devolver o objeto.

Uso exclusivo do Cliente: **Processo nº 1842/2014 CÍVEL**

**MOTIVOS DE DEVOLUÇÃO**
(1) Mudou-se (4) Desconhecido (7) Ausente
(2) Endereço insuficiente (5) Recusado (8) Falecido
(3) Não existe o número (6) Não procurado (9) Outros: _____

( ) Informação prestada pelo porteiro ou síndico. ( ) Reintegrado ao Serviço Postal em ___/___/_____.

RUBRICA E MATRÍCULA DO CARTEIRO
YURI WERNECK TALANO
Motorizado (M)
Matrícula: 89288041
AC RIO DAS PEDRAS

DATA DA ENTREGA: 24/1/17

ASSINATURA DO RECEBEDOR

Nº DO DOCUMENTO: 41508256-4

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR: Sabrina Bualdo Santo

693/64

CORREIOS **AR** *AVISO DE RECEBIMENTO* AGÊNCIA e DATA DE POSTAGEM

AR 9912260497/2010-DR/SPM TJSP CORREIOS

Reservado espaço à menção MP

**DESTINATÁRIO**
Luis Fernando Nogueira Miguel - ME
Rua Benedito Silveira Campos, nº 555, Bairro Jardim Bom Jesus.
13.390-000 - Rio das Pedras / SP

**ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO DO AR**
**Juízo de Direito da Vara Única do Foro Distrital de RIO DAS PEDRAS**
**da Comarca de Piracicaba**
**Rua Prudente de Moraes,136 - Centro**
**13390-000 - Rio das Pedras - SP**

RA 85756831 7 BR

CARIMBO UNIDADE DE ENTREGA
AC - RIO DAS PEDRAS
24 JAN 2017

**TENTATIVAS DE ENTREGA**
1º ___/___/_____ ____:____h
2º ___/___/_____ ____:____h
3º ___/___/_____ ____:____h
ATENÇÃO:
Após 3 (três) tentativas de entrega, devolver o objeto.

Uso exclusivo do Cliente: **Processo nº 1842/2014 CÍVEL**

**MOTIVOS DE DEVOLUÇÃO**

| | | |
|---|---|---|
| (1) Mudou-se | (4) Desconhecido | (7) Ausente |
| (2) Endereço insuficiente | (5) Recusado | (8) Falecido |
| (3) Não existe o número | (6) Não procurado | (9) Outros: _____ |

( ) Informação prestada pelo porteiro ou síndico. ( ) Reintegrado ao Serviço Postal em ___/___/_____.

RUBRICA E MATRÍCULA DO CARTEIRO
Matrícula: 89286041
AC RIO DAS PEDRAS

ASSINATURA DO RECEBEDOR: Ana Paula B. Miguel 30.272.423-0

DATA DA ENTREGA: 24/01/17

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR

Nº DO DOCUMENTO

---

CORREIOS **AR** *AVISO DE RECEBIMENTO* AGÊNCIA e DATA DE POSTAGEM

AR 9912260497/2010-DR/SPM TJSP CORREIOS

Reservado espaço à menção MP

**DESTINATÁRIO**
Jerônimo Alexandre Rodrigues
Rua Fernando Prestes, nº 363, Bairoo Parque Bela Vista.
13.408-216 - Piracicaba / SP

**ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO DO AR**
**Juízo de Direito da Vara Única do Foro Distrital de RIO DAS PEDRAS**
**da Comarca de Piracicaba**
**Rua Prudente de Moraes,136 - Centro**
**13390-000 - Rio das Pedras - SP**

RA 85756904 8 BR

CARIMBO UNIDADE DE ENTREGA
24 JAN 2017
PIRACICABA-INTERIOR

**TENTATIVAS DE ENTREGA**
1º ___/___/_____ ____:____h
2º ___/___/_____ ____:____h
3º ___/___/_____ ____:____h
ATENÇÃO:
Após 3 (três) tentativas de entrega, devolver o objeto.

Uso exclusivo do Cliente: **Processo nº 1842/2014 CÍVEL**

**MOTIVOS DE DEVOLUÇÃO**

| | | |
|---|---|---|
| (1) Mudou-se | (4) Desconhecido | (7) Ausente |
| (2) Endereço insuficiente | (5) Recusado | (8) Falecido |
| (3) Não existe o número | (6) Não procurado | (9) Outros: _____ |

( ) Informação prestada pelo porteiro ou síndico. ( ) Reintegrado ao Serviço Postal em ___/___/_____.

RUBRICA E MATRÍCULA DO CARTEIRO
EDUARDO DE CAMARGO
Agente de Correios
Mat. 89087836
CDD - VILA RESENDE

ASSINATURA DO RECEBEDOR

DATA DA ENTREGA: 24/01/17

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR: Pedro de Souza

Nº DO DOCUMENTO

695/696

CORREIOS **AR** *AVISO DE RECEBIMENTO*

AGÊNCIA e DATA DE POSTAGEM

AR 9912260497/2010-DR/SPM TJSP CORREIOS

Reservado espaço à menção MP

CARIMBO UNIDADE DE ENTREGA

AC - RIO DAS PEDRAS 25 JAN 2017 RIO DAS PEDRAS-DRISP

**DESTINATÁRIO**
Luciano Ricardo Barbosa
Rua Maria Polineato Froner, nº 280, Bairro Jardim São Cristovão II.
13.409-390 - Rio das Pedras / SP

**ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO DO AR**
**Juízo de Direito da Vara Única do Foro Distrital de RIO DAS PEDRAS**
**da Comarca de Piracicaba**
**Rua Prudente de Moraes,136 - Centro**
**13390-000 - Rio das Pedras - SP**

RA 85756918 4 BR

**TENTATIVAS DE ENTREGA**
1º ___/___/_____ ____:____h
2º ___/___/_____ ____:____h
3º ___/___/_____ ____:____h

**ATENÇÃO:**
Após 3 (três) tentativas de entrega, devolver o objeto.

Uso exclusivo do Cliente: **Processo nº 1842/2014 CÍVEL**

**MOTIVOS DE DEVOLUÇÃO**
(1) Mudou-se (4) Desconhecido (7) Ausente
(2) Endereço insuficiente (5) Recusado (8) Falecido
(3) Não existe o número (6) Não procurado (9) Outros: _____

( ) Informação prestada pelo porteiro ou síndico. ( ) Reintegrado ao Serviço Postal em ___/___/_____.

RUBRICA E MATRÍCULA DO CARTEIRO
Eduarde Campos Tito
Ag. Correios - Motorizado
Matr. 81118600
AC - RIO DAS PEDRAS

DATA DA ENTREGA ___/___/_____

ASSINATURA DO RECEBEDOR

Nº DO DOCUMENTO

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR
X Aline F. Pacheco Medeiros Barbosa

---

CORREIOS **AR** *AVISO DE RECEBIMENTO*

AGÊNCIA e DATA DE POSTAGEM

AR 9912260497/2010-DR/SPM TJSP CORREIOS

Reservado espaço à menção MP

CARIMBO UNIDADE DE ENTREGA

AC - RIO DAS PEDRAS 25 JAN 2017 RIO DAS PEDRAS-DRISP

**DESTINATÁRIO**
Luciano Ricardo Barbosa
Rua Maria Polineato Froner, nº 280, Bairro Jardim São Cristovão II.
13.409-390 - Rio das Pedras / SP

**ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO DO AR**
**Juízo de Direito da Vara Única do Foro Distrital de RIO DAS PEDRAS**
**da Comarca de Piracicaba**
**Rua Prudente de Moraes,136 - Centro**
**13390-000 - Rio das Pedras - SP**

RA 85756919 8 BR

**TENTATIVAS DE ENTREGA**
1º ___/___/_____ ____:____h
2º ___/___/_____ ____:____h
3º ___/___/_____ ____:____h

**ATENÇÃO:**
Após 3 (três) tentativas de entrega, devolver o objeto.

Uso exclusivo do Cliente: **Processo nº 1842/2014 CÍVEL**

**MOTIVOS DE DEVOLUÇÃO**
(1) Mudou-se (4) Desconhecido (7) Ausente
(2) Endereço insuficiente (5) Recusado (8) Falecido
(3) Não existe o número (6) Não procurado (9) Outros: _____

( ) Informação prestada pelo porteiro ou síndico. ( ) Reintegrado ao Serviço Postal em ___/___/_____.

RUBRICA E MATRÍCULA DO CARTEIRO
Eduarde Campos Tito
Ag. Correios - Motorizado
Matr. 81118600
AC - RIO DAS PEDRAS

DATA DA ENTREGA ___/___/_____

ASSINATURA DO RECEBEDOR

Nº DO DOCUMENTO

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR
X Aline F. Pacheco Medeiros Barbosa

697/690

CORREIOS **AR** *AVISO DE RECEBIMENTO* AGÊNCIA e DATA DE POSTAGEM

AR 9912260497/2010-DR/SPM TJSP CORREIOS

Reservado espaço à menção MP

**DESTINATÁRIO**
Manoel Solermo Santos Gomes
Rua Borborema, nº 216, Bairro Parque Piracicaba.
13.429-029 - Piracicaba / SP

CARIMBO UNIDADE DE ENTREGA

CDD VILA RESENDE 24 JAN 2017 PIRACICABA-DR/SPI

**ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO DO AR**
**Juízo de Direito da Vara Única do Foro Distrital de RIO DAS PEDRAS**
**da Comarca de Piracicaba**
**Rua Prudente de Moraes,136 - Centro**
**13390-000 - Rio das Pedras - SP**

RA 85756923 8 BR

**TENTATIVAS DE ENTREGA**
1º ___/___/_____ ____:____h
2º ___/___/_____ ____:____h
3º ___/___/_____ ____:____h

ATENÇÃO:
Após 3 (três) tentativas de entrega, devolver o objeto.

Uso exclusivo do Cliente: **Processo nº 1842/2014 CÍVEL**

**MOTIVOS DE DEVOLUÇÃO**
(1) Mudou-se (4) Desconhecido (7) Ausente
(2) Endereço insuficiente (5) Recusado (8) Falecido
(3) Não existe o número (6) Não procurado (9) Outros: _____

( ) Informação prestada pelo porteiro ou síndico. ( ) Reintegrado ao Serviço Postal em ___/___/_____.

RUBRICA E MATRÍCULA DO CARTEIRO
EDSEU DE OLIVEIRA SILVA
Agente de Correios
Matr. 89068360
CDD - VILA RESENDE

ASSINATURA DO RECEBEDOR
X Clayton de Lima Gomes

DATA DA ENTREGA
24/01/17

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR

Nº DO DOCUMENTO

---

CORREIOS **AR** *AVISO DE RECEBIMENTO* AGÊNCIA e DATA DE POSTAGEM

AR 9912260497/2010-DR/SPM TJSP CORREIOS

Reservado espaço à menção MP

**DESTINATÁRIO**
Leonidas Francisco Moreira
Rua Fausto Defavari, nº 31, Bairro Vitória Cezarino.
13.390-000 - Rio das Pedras / SP

CARIMBO UNIDADE DE ENTREGA

AC - RIO DAS PEDRAS 26 JAN 2017 RIO DAS PEDRAS-DR/SPI

**ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO DO AR**
**Juízo de Direito da Vara Única do Foro Distrital de RIO DAS PEDRAS**
**da Comarca de Piracicaba**
**Rua Prudente de Moraes,136 - Centro**
**13390-000 - Rio das Pedras - SP**

RA 85756916 7 BR

**TENTATIVAS DE ENTREGA**
1º 25/01/17 14:20h
2º ___/___/_____ ____:____h
3º ___/___/_____ ____:____h

ATENÇÃO:
Após 3 (três) tentativas de entrega, devolver o objeto.

Uso exclusivo do Cliente: **Processo nº 1842/2014 CÍVEL**

**MOTIVOS DE DEVOLUÇÃO**
(1) Mudou-se (4) Desconhecido (7) Ausente
(2) Endereço insuficiente (5) Recusado (8) Falecido
(3) Não existe o número (6) Não procurado (9) Outros: _____

( ) Informação prestada pelo porteiro ou síndico. ( ) Reintegrado ao Serviço Postal em ___/___/_____.

RUBRICA E MATRÍCULA DO CARTEIRO
DARLENE DE PAULA CARREIRO
Agente de Correios
Matrícula: 81184432
AC RIO DAS PEDRAS

ASSINATURA DO RECEBEDOR
X Rodrigo P. Coelho

DATA DA ENTREGA
26/01/17

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR

Nº DO DOCUMENTO

694/16

CORREIOS **AR** *AVISO DE RECEBIMENTO*

AGÊNCIA e DATA DE POSTAGEM

AR 9912260497/2010-DR/SPM TJSP CORREIOS

Reservado espaço à menção MP

**DESTINATÁRIO**
Marco Rogério de Matos
Rua Natal Luiz Martim, nº 01, Bairro Vitória Perin Cezarino.
13.390-000 - Rio das Pedras / SP

CARIMBO UNIDADE DE ENTREGA
AC - RIO DAS PEDRAS
26 JAN 2017
RIO DAS PEDRAS-DR/SP

**ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO DO AR**
**Juízo de Direito da Vara Única do Foro Distrital de RIO DAS PEDRAS**
**da Comarca de Piracicaba**
**Rua Prudente de Moraes,136 - Centro**
**13390-000 - Rio das Pedras - SP**

RA 85756929 0 BR

TENTATIVAS DE ENTREGA
1º 25/01/17 13:45 h
2º ___/___/_____ ____:____h
3º ___/___/_____ ____:____h

ATENÇÃO:
Após 3 (três) tentativas de entrega, devolver o objeto.

Uso exclusivo do Cliente: **Processo nº 1842/2014 CÍVEL**

MOTIVOS DE DEVOLUÇÃO
(1) Mudou-se (4) Desconhecido (7) Ausente
(2) Endereço insuficiente (5) Recusado (8) Falecido
(3) Não existe o número (6) Não procurado (9) Outros: _____

( ) Informação prestada pelo porteiro ou síndico. ( ) Reintegrado ao Serviço Postal em ___/___/_____.

RUBRICA E MATRÍCULA DO CARTEIRO
CAIO FERNANDO A. SANTOS
Agente de Correios
Matr. 81753090
AC - RIO DAS PEDRAS

ASSINATURA DO RECEBEDOR Marco Rogério de Matos

DATA DA ENTREGA 26/01/2017

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR

Nº DO DOCUMENTO 21797906

---

CORREIOS **AR** *AVISO DE RECEBIMENTO*

AGÊNCIA e DATA DE POSTAGEM

AR 9912260497/2010-DR/SPM TJSP CORREIOS

Reservado espaço à menção MP

**DESTINATÁRIO**
Maqfusão Usinagem LTDA- EPP
Rua 4, nº 464, Bairro Distrito Industrial.
95.330-000 - Veranópolis / SC

CARIMBO UNIDADE DE ENTREGA
SC - VERANÓPOLIS
24 JAN 2017

**ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO DO AR**
**Juízo de Direito da Vara Única do Foro Distrital de RIO DAS PEDRAS**
**da Comarca de Piracicaba**
**Rua Prudente de Moraes,136 - Centro**
**13390-000 - Rio das Pedras - SP**

RA 85756832 5 BR

TENTATIVAS DE ENTREGA
1º ___/___/_____ ____:____h
2º ___/___/_____ ____:____h
3º ___/___/_____ ____:____h

ATENÇÃO:
Após 3 (três) tentativas de entrega, devolver o objeto.

Uso exclusivo do Cliente: **Processo nº 1842/2014 CÍVEL**

MOTIVOS DE DEVOLUÇÃO
(1) Mudou-se (4) Desconhecido (7) Ausente
(2) Endereço insuficiente (5) Recusado (8) Falecido
(3) Não existe o número (6) Não procurado (9) Outros: _____

( ) Informação prestada pelo porteiro ou síndico. ( ) Reintegrado ao Serviço Postal em ___/___/_____.

RUBRICA E MATRÍCULA DO CARTEIRO

ASSINATURA DO RECEBEDOR Ana Paula

DATA DA ENTREGA 24/01/2017

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR Ana Paula

Nº DO DOCUMENTO 1266049254

701/702

CORREIOS **AR** *AVISO DE RECEBIMENTO*

AGÊNCIA e DATA DE POSTAGEM

AR 9912260497/2010-DR/SPM TJSP CORREIOS

Reservado espaço à menção MP

**DESTINATÁRIO**
Marcio Lopes Guimarães
Rua José Cristóvão Cardoso, nº 1225, apto 28-B, Bairro Jd. Maria Flora.
13.480-953 - Limeira / SP

CARIMBO UNIDADE DE ENTREGA
CDD - LIMEIRA 24 JAN 2017 LIMEIRA-DR/SP

**ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO DO AR**
**Juízo de Direito da Vara Única do Foro Distrital de RIO DAS PEDRAS**
**da Comarca de Piracicaba**
**Rua Prudente de Moraes,136 - Centro**
**13390-000 - Rio das Pedras - SP**

RA 85756927 2 BR

**TENTATIVAS DE ENTREGA**
1º ___/___/_____ ____:____h
2º ___/___/_____ ____:____h
3º ___/___/_____ ____:____h

**ATENÇÃO:**
Após 3 (três) tentativas de entrega, devolver o objeto.

Uso exclusivo do Cliente: **Processo nº 1842/2014 CÍVEL**

**MOTIVOS DE DEVOLUÇÃO**

| | | |
|---|---|---|
| (1) Mudou-se | (4) Desconhecido | (7) Ausente |
| (2) Endereço insuficiente | (5) Recusado | (8) Falecido |
| (3) Não existe o número | (6) Não procurado | (9) Outros: _____ |

( ) Informação prestada pelo porteiro ou síndico. ( ) Reintegrado ao Serviço Postal em ___/___/_____.

RUBRICA E MATRÍCULA DO CARTEIRO

ASSINATURA DO RECEBEDOR

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR

DATA DA ENTREGA 24/01/17

Nº DO DOCUMENTO

---

CORREIOS **AR** *AVISO DE RECEBIMENTO*

AGÊNCIA e DATA DE POSTAGEM

AR 9912260497/2010-DR/SPM TJSP CORREIOS

Reservado espaço à menção MP

**DESTINATÁRIO**
Marcelo dos Santos Silva
Rua Jorge Tararan, nº 12, Cj. Resid. Vitório Cezarino.
13.390-000 - Rio das Pedras / SP

CARIMBO UNIDADE DE ENTREGA
AC - RIO DAS PEDRAS 25 JAN 2017 RIO DAS PEDRAS-DR/SP

**ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO DO AR**
**Juízo de Direito da Vara Única do Foro Distrital de RIO DAS PEDRAS**
**da Comarca de Piracicaba**
**Rua Prudente de Moraes,136 - Centro**
**13390-000 - Rio das Pedras - SP**

RA 85756925 5 BR

**TENTATIVAS DE ENTREGA**
1º 20/01/17 15:25h
2º ___/___/_____ ____:____h
3º ___/___/_____ ____:____h

**ATENÇÃO:**
Após 3 (três) tentativas de entrega, devolver o objeto.

Uso exclusivo do Cliente: **Processo nº 1842/2014 CÍVEL**

**MOTIVOS DE DEVOLUÇÃO**

| | | |
|---|---|---|
| (1) Mudou-se | (4) Desconhecido | (7) Ausente |
| (2) Endereço insuficiente | (5) Recusado | (8) Falecido |
| (3) Não existe o número | (6) Não procurado | (9) Outros: _____ |

( ) Informação prestada pelo porteiro ou síndico. ( ) Reintegrado ao Serviço Postal em ___/___/_____.

RUBRICA E MATRÍCULA DO CARTEIRO

ASSINATURA DO RECEBEDOR

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR Marcelo dos Santos Silva 401498788 42

DATA DA ENTREGA 25/01/17

Nº DO DOCUMENTO –

703/704

CORREIOS **AR** *AVISO DE RECEBIMENTO*

AGÊNCIA e DATA DE POSTAGEM

AR 9912260497/2010-DR/SPM TJSP CORREIOS

Reservado espaço à menção MP

**DESTINATÁRIO**
Riopedrense Transporte Turístico e Locações
Rua José Greco, nº 290, Bairro Bom Retiro.
13.390-000 - Rio das Pedras / SP

CARIMBO UNIDADE DE ENTREGA
A.C. RIO DAS PEDRAS 24 JAN 2017 DH RIO DAS PEDRAS DRSP

**ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO DO AR**
**Juízo de Direito da Vara Única do Foro Distrital de RIO DAS PEDRAS**
**da Comarca de Piracicaba**
**Rua Prudente de Moraes,136 - Centro**
**13390-000 - Rio das Pedras - SP**

RA 857568396 BR

**TENTATIVAS DE ENTREGA**
1º ___/___/_____ ____:____h
2º ___/___/_____ ____:____h
3º ___/___/_____ ____:____h
**ATENÇÃO:**
Após 3 (três) tentativas de entrega, devolver o objeto.

Uso exclusivo do Cliente: **Processo nº 1842/2014 CÍVEL**

**MOTIVOS DE DEVOLUÇÃO**
(1) Mudou-se (4) Desconhecido (7) Ausente
(2) Endereço insuficiente (5) Recusado (8) Falecido
(3) Não existe o número (6) Não procurado (9) Outros: _____

( ) Informação prestada pelo porteiro ou síndico. ( ) Reintegrado ao Serviço Postal em ___/___/_____.

RUBRICA E MATRÍCULA DO CARTEIRO
44915

ASSINATURA DO RECEBEDOR

DATA DA ENTREGA
29/1/17

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR
Miriam da Silva Queiroz

Nº DO DOCUMENTO

---

CORREIOS **AR** *AVISO DE RECEBIMENTO*

AGÊNCIA e DATA DE POSTAGEM

AR 9912260497/2010-DR/SPM TJSP CORREIOS

Reservado espaço à menção MP

**DESTINATÁRIO**
Plasnox Indústria e Comércio de Plásticos LTDA
Rua Bonifácio Haendchen, nº 755, Bairro Belchior Central.
89.110-975 - Gaspar / SC

CARIMBO UNIDADE DE ENTREGA
GDD / GASPAR 26 JAN 2017 SC

**ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO DO AR**
**Juízo de Direito da Vara Única do Foro Distrital de RIO DAS PEDRAS**
**da Comarca de Piracicaba**
**Rua Prudente de Moraes,136 - Centro**
**13390-000 - Rio das Pedras - SP**

RA 85756852 4 BR

**TENTATIVAS DE ENTREGA**
1º ___/___/_____ ____:____h
2º ___/___/_____ ____:____h
3º ___/___/_____ ____:____h
**ATENÇÃO:**
Após 3 (três) tentativas de entrega, devolver o objeto.

Uso exclusivo do Cliente: **Processo nº 1842/2014 CÍVEL**

**MOTIVOS DE DEVOLUÇÃO**
(1) Mudou-se (4) Desconhecido (7) Ausente
(2) Endereço insuficiente (5) Recusado (8) Falecido
(3) Não existe o número (6) Não procurado (9) Outros: _____

( ) Informação prestada pelo porteiro ou síndico. ( ) Reintegrado ao Serviço Postal em ___/___/_____.

RUBRICA E MATRÍCULA DO CARTEIRO
Daniel Marcos Tomio
Ag. de Correios
Matr.: 8.710.393-1

ASSINATURA DO RECEBEDOR
Mariano Fumagalli

DATA DA ENTREGA
26/1/2017

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR

Nº DO DOCUMENTO

CORREIOS **AR** *AVISO DE RECEBIMENTO*

AGÊNCIA e DATA DE POSTAGEM

AR 9912280497/2010-DR/SPM TJSP CORREIOS

Reservado espaço à menção MP

**DESTINATÁRIO**
Nivaldo Oliveira Santana
Rua José Joaquim da Silva, nº 16, Bairro Luiz Massudy Coury.
13.390-000 - Rio das Pedras / SP

**ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO DO AR**
**Juízo de Direito da Vara Única do Foro Distrital de RIO DAS PEDRAS**
**da Comarca de Piracicaba**
**Rua Prudente de Moraes,136 - Centro**
**13390-000 - Rio das Pedras - SP**

RA 85756935 7 BR

CARIMBO UNIDADE DE ENTREGA

RIO DAS PEDRAS A 23 JAN 2017 RIO DAS PEDRAS-DR/SP

**TENTATIVAS DE ENTREGA**
1º ___/___/_____ ____:____h
2º ___/___/_____ ____:____h
3º ___/___/_____ ____:____h

**ATENÇÃO:**
Após 3 (três) tentativas de entrega, devolver o objeto.

Uso exclusivo do Cliente: **Processo nº 1842/2014 CÍVEL**

RUBRICA E MATRÍCULA DO CARTEIRO
Eduardo Campos Tito
AG. Correios - Motorizado
Matr. 8[illegible]8600
AC - RIO DAS PEDRAS

**MOTIVOS DE DEVOLUÇÃO**

| | | |
|---|---|---|
| (1) Mudou-se | (4) Desconhecido | (7) Ausente |
| (2) Endereço insuficiente | (5) Recusado | (8) Falecido |
| (3) Não existe o número | (6) Não procurado | (9) Outros: _____ |

( ) Informação prestada pelo porteiro ou síndico. ( ) Reintegrado ao Serviço Postal em ___/___/_____.

ASSINATURA DO RECEBEDOR: X Nivaldo O. de Oliveira Santana

DATA DA ENTREGA: 23/1/

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR:

Nº DO DOCUMENTO:

---

CORREIOS **AR** *AVISO DE RECEBIMENTO*

AGÊNCIA e DATA DE POSTAGEM

AR 9912280497/2010-DR/SPM TJSP CORREIOS

Reservado espaço à menção MP

**DESTINATÁRIO**
Net Val Comércio de Equipamentos Industriais LTDA
Rua Augusto de Lima, nº 105, Bairro Parque Alvorada.
07.242-420 - Guarulhos / SP

**ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO DO AR**
**Juízo de Direito da Vara Única do Foro Distrital de RIO DAS PEDRAS**
**da Comarca de Piracicaba**
**Rua Prudente de Moraes,136 - Centro**
**13390-000 - Rio das Pedras - SP**

RA 85756837 9 BR

CARIMBO UNIDADE DE ENTREGA

GRU CUMBICA 24 JAN 2017 DR/SPM

**TENTATIVAS DE ENTREGA**
1º ___/___/_____ ____:____h
2º ___/___/_____ ____:____h
3º ___/___/_____ ____:____h

**ATENÇÃO:**
Após 3 (três) tentativas de entrega, devolver o objeto.

Uso exclusivo do Cliente: **Processo nº 1842/2014 CÍVEL**

RUBRICA E MATRÍCULA DO CARTEIRO
[illegible]

**MOTIVOS DE DEVOLUÇÃO**

| | | |
|---|---|---|
| (1) Mudou-se | (4) Desconhecido | (7) Ausente |
| (2) Endereço insuficiente | (5) Recusado | (8) Falecido |
| (3) Não existe o número | (6) Não procurado | (9) Outros: _____ |

( ) Informação prestada pelo porteiro ou síndico. ( ) Reintegrado ao Serviço Postal em ___/___/_____.

ASSINATURA DO RECEBEDOR: Walter Santana

DATA DA ENTREGA: 24/01/17

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR:

Nº DO DOCUMENTO:

707/708

CORREIOS AR — AVISO DE RECEBIMENTO — AGÊNCIA e DATA DE POSTAGEM

AR 9912260497/2010-DR/SPM TJSP CORREIOS

Reservado espaço à menção MP

**DESTINATÁRIO**
União - PGFN Campinas
Rua Fei Antônio de Pádua, nº 1595, Bairro Jardim Guanabara.
13.073-3300 - Campinas / SP

CARIMBO UNIDADE DE ENTREGA: CDD - CASTELO 23 JAN 2017 CAMPINAS-DR/SPI

**ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO DO AR**
**Juízo de Direito da Vara Única do Foro Distrital de RIO DAS PEDRAS**
**da Comarca de Piracicaba**
**Rua Prudente de Moraes,136 - Centro**
**13390-000 - Rio das Pedras - SP**

RA 85756947 6 BR

**TENTATIVAS DE ENTREGA**
1º ___/___/_____ ____:____h
2º ___/___/_____ ____:____h
3º ___/___/_____ ____:____h

**ATENÇÃO:**
Após 3 (três) tentativas de entrega, devolver o objeto.

Uso exclusivo do Cliente: **Processo nº 1842/2014 CÍVEL**

**MOTIVOS DE DEVOLUÇÃO**
(1) Mudou-se (4) Desconhecido (7) Ausente
(2) Endereço insuficiente (5) Recusado (8) Falecido
(3) Não existe o número (6) Não procurado (9) Outros: _____

( ) Informação prestada pelo porteiro ou síndico. ( ) Reintegrado ao Serviço Postal em ___/___/_____.

RUBRICA E MATRÍCULA DO CARTEIRO: VANDERLEI IZIDÓRIO DA SILVA Agente de Correios Matricula: 89103211 CDD CASTELO

ASSINATURA DO RECEBEDOR: Cicero do Nascimento

DATA DA ENTREGA: 23/1/17

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR:

Nº DO DOCUMENTO:

---

CORREIOS AR — AVISO DE RECEBIMENTO — AGÊNCIA e DATA DE POSTAGEM

AR 9912260497/2010-DR/SPM TJSP CORREIOS

Reservado espaço à menção MP

**DESTINATÁRIO**
Walter Alexandre Araújo dos Santos
Travessa Francesco Lucca, nº 145, Bairro Jardim Rio Claro.
08.395-100 - São Paulo / SP

CARIMBO UNIDADE DE ENTREGA: CDD SÃO RAFAEL 23 JAN 2017

**ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO DO AR**
**Juízo de Direito da Vara Única do Foro Distrital de RIO DAS PEDRAS**
**da Comarca de Piracicaba**
**Rua Prudente de Moraes,136 - Centro**
**13390-000 - Rio das Pedras - SP**

RA 85756949 3 BR

**TENTATIVAS DE ENTREGA**
1º ___/___/_____ ____:____h
2º ___/___/_____ ____:____h
3º ___/___/_____ ____:____h

**ATENÇÃO:**
Após 3 (três) tentativas de entrega, devolver o objeto.

Uso exclusivo do Cliente: **Processo nº 1842/2014 CÍVEL**

**MOTIVOS DE DEVOLUÇÃO**
(1) Mudou-se (4) Desconhecido (7) Ausente
(2) Endereço insuficiente (5) Recusado (8) Falecido
(3) Não existe o número (6) Não procurado (9) Outros: _____

( ) Informação prestada pelo porteiro ou síndico. ( ) Reintegrado ao Serviço Postal em ___/___/_____.

RUBRICA E MATRÍCULA DO CARTEIRO: 8942088-3

ASSINATURA DO RECEBEDOR: Valdirene M. Araújo

DATA DA ENTREGA: 23/01/17

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR:

Nº DO DOCUMENTO:

709/710

CORREIOS **AR** *AVISO DE RECEBIMENTO*

AGÊNCIA e DATA DE POSTAGEM

AR 9912260497/2010-DR/SPM TJSP CORREIOS

Reservado espaço à menção MP

**DESTINATÁRIO**
Wanderley Clemente Dias
Rua Antônio Joaquim de Lucena, nº 119, Bairro Jardim Vila Nova.
13.380-000 - Mombuca / SP

CARIMBO UNIDADE DE ENTREGA

MOMBUCA SP 23 JAN 17

**ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO DO AR**
**Juízo de Direito da Vara Única do Foro Distrital de RIO DAS PEDRAS**
**da Comarca de Piracicaba**
**Rua Prudente de Moraes,136 - Centro**
**13390-000 - Rio das Pedras - SP**

RA 85756950 2 BR

**TENTATIVAS DE ENTREGA**
1º ___/___/_____ ____:____h
2º ___/___/_____ ____:____h
3º ___/___/_____ ____:____h

**ATENÇÃO:**
Após 3 (três) tentativas de entrega, devolver o objeto.

Uso exclusivo do Cliente: **Processo nº 1842/2014 CÍVEL**

**MOTIVOS DE DEVOLUÇÃO**

| | | |
|---|---|---|
| (1) Mudou-se | (4) Desconhecido | (7) Ausente |
| (2) Endereço insuficiente | (5) Recusado | (8) Falecido |
| (3) Não existe o número | (6) Não procurado | (9) Outros: _____ |

( ) Informação prestada pelo porteiro ou síndico. ( ) Reintegrado ao Serviço Postal em ___/___/_____.

RUBRICA E MATRÍCULA DO CARTEIRO

ASSINATURA DO RECEBEDOR

DATA DA ENTREGA 23/01/17

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR

Nº DO DOCUMENTO

---

CORREIOS **AR** *AVISO DE RECEBIMENTO*

AGÊNCIA e DATA DE POSTAGEM

AR 9912260497/2010-DR/SPM TJSP CORREIOS

Reservado espaço à menção MP

**DESTINATÁRIO**
Ynowa Ferramentas - EIRELI
Rua Cláudia Soares, nº 153, Bairro Braga.
83.020-790 - São José dos Pinhais / PR

CARIMBO UNIDADE DE ENTREGA

CDD - SÃO JOSÉ DOS PINHAIS 24 JAN 2017 DR/PR

**ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO DO AR**
**Juízo de Direito da Vara Única do Foro Distrital de RIO DAS PEDRAS**
**da Comarca de Piracicaba**
**Rua Prudente de Moraes,136 - Centro**
**13390-000 - Rio das Pedras - SP**

RA 85756846 7 BR

**TENTATIVAS DE ENTREGA**
1º ___/___/_____ ____:____h
2º ___/___/_____ ____:____h
3º ___/___/_____ ____:____h

**ATENÇÃO:**
Após 3 (três) tentativas de entrega, devolver o objeto.

Uso exclusivo do Cliente: **Processo nº 1842/2014 CÍVEL**

**MOTIVOS DE DEVOLUÇÃO**

| | | |
|---|---|---|
| (1) Mudou-se | (4) Desconhecido | (7) Ausente |
| (2) Endereço insuficiente | (5) Recusado | (8) Falecido |
| (3) Não existe o número | (6) Não procurado | (9) Outros: _____ |

( ) Informação prestada pelo porteiro ou síndico. ( ) Reintegrado ao Serviço Postal em ___/___/_____.

RUBRICA E MATRÍCULA DO CARTEIRO
Adriana da Silva Matrícula 8 561 C

ASSINATURA DO RECEBEDOR

DATA DA ENTREGA 23/01/17

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR Adriana Luiz Fonseca

Nº DO DOCUMENTO 48243678

711/712

CORREIOS **AR** *AVISO DE RECEBIMENTO*

AGÊNCIA e DATA DE POSTAGEM

AR 9912260497/2010-DR/SPM TJSP CORREIOS

Reservado espaço à menção MP

**DESTINATÁRIO**
Adalescio Luis Stenico
Avenida Madre Maria Teodora, nº 502, Bairro Jaraguá.
13.403-000 - Piracicaba / SP

**ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO DO AR**
**Juízo de Direito da Vara Única do Foro Distrital de RIO DAS PEDRAS**
**da Comarca de Piracicaba**
**Rua Prudente de Moraes,136 - Centro**
**13390-000 - Rio das Pedras - SP**

RA 85756848 4 BR

CARIMBO UNIDADE DE ENTREGA
AG. PIRACICABA 23 JAN 2017 PIRACICABA-SP

**TENTATIVAS DE ENTREGA**
1º ___/___/_____ ____:____h
2º ___/___/_____ ____:____h
3º ___/___/_____ ____:____h

ATENÇÃO:
Após 3 (três) tentativas de entrega, devolver o objeto.

Uso exclusivo do Cliente: **Processo nº 1842/2014 CÍVEL**

**MOTIVOS DE DEVOLUÇÃO**

| | | |
|---|---|---|
| (1) Mudou-se | (4) Desconhecido | (7) Ausente |
| (2) Endereço insuficiente | (5) Recusado | (8) Falecido |
| (3) Não existe o número | (6) Não procurado | (9) Outros: _____ |

( ) Informação prestada pelo porteiro ou síndico. ( ) Reintegrado ao Serviço Postal em ___/___/_____.

RUBRICA E MATRÍCULA DO CARTEIRO
PAULO DO AMARAL AGENTE DE CORREIOS

ASSINATURA DO RECEBEDOR: ADALESCIO LUIS STENICO

DATA DA ENTREGA: 23/01/17

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR:

Nº DO DOCUMENTO: 13652622

---

CORREIOS **AR** *AVISO DE RECEBIMENTO*

AGÊNCIA e DATA DE POSTAGEM

AR 9912260497/2010-DR/SPM TJSP CORREIOS

Reservado espaço à menção MP

**DESTINATÁRIO**
Alex Roberto Bicci
Rua João Marcos Ometto, nº 229, Bairro Santa Rosa.
13.414-227 - Piracicaba / SP

**ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO DO AR**
**Juízo de Direito da Vara Única do Foro Distrital de RIO DAS PEDRAS**
**da Comarca de Piracicaba**
**Rua Prudente de Moraes,136 - Centro**
**13390-000 - Rio das Pedras - SP**

RA 85756858 6 BR

CARIMBO UNIDADE DE ENTREGA
AG. PIRACICABA 23 JAN 2017 PIRACICABA-SP

**TENTATIVAS DE ENTREGA**
1º ___/___/_____ ____:____h
2º ___/___/_____ ____:____h
3º ___/___/_____ ____:____h

ATENÇÃO:
Após 3 (três) tentativas de entrega, devolver o objeto.

Uso exclusivo do Cliente: **Processo nº 1842/2014 CÍVEL**

**MOTIVOS DE DEVOLUÇÃO**

| | | |
|---|---|---|
| (1) Mudou-se | (4) Desconhecido | (7) Ausente |
| (2) Endereço insuficiente | (5) Recusado | (8) Falecido |
| (3) Não existe o número | (6) Não procurado | (9) Outros: _____ |

( ) Informação prestada pelo porteiro ou síndico. ( ) Reintegrado ao Serviço Postal em ___/___/_____.

RUBRICA E MATRÍCULA DO CARTEIRO
Roberto Rodrigues da Silva Junior Agente de Correios Matr. 91091150 GDD - VILA RESENDE

ASSINATURA DO RECEBEDOR: Lorena Bicci

DATA DA ENTREGA: 23/01/17

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR:

Nº DO DOCUMENTO:

CORREIOS **AR** *AVISO DE RECEBIMENTO*

AGÊNCIA e DATA DE POSTAGEM

AR 9912260497/2010-DR/SPM TJSP CORREIOS

Reservado espaço à menção MP

**DESTINATÁRIO**
Abengoa Bioenergia Agroindustrial Ltda.
Fazenda São Joaquim, s/n
13.650-000 - Santa Cruz das Palmeiras / SP

RA 85756806 0 BR

CARIMBO UNIDADE DE ENTREGA
AC SANTA CRUZ DAS PALMEIRAS SANTA CRUZ DAS PALMEIRAS-DR/SPI
23 JAN 2017

**ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO DO AR**
**Juízo de Direito da Vara Única do Foro Distrital de RIO DAS PEDRAS**
**da Comarca de Piracicaba**
**Rua Prudente de Moraes,136 - Centro**
**13390-000 - Rio das Pedras - SP**

**TENTATIVAS DE ENTREGA**
1º ___/___/_____ ____:____h
2º ___/___/_____ ____:____h
3º ___/___/_____ ____:____h
ATENÇÃO:
Após 3 (três) tentativas de entrega, devolver o objeto.

Uso exclusivo do Cliente: **Processo nº 1842/2014 CÍVEL**

**MOTIVOS DE DEVOLUÇÃO**
(1) Mudou-se (4) Desconhecido (7) Ausente
(2) Endereço insuficiente (5) Recusado (8) Falecido
(3) Não existe o número (6) Não procurado (9) Outros: _____

( ) Informação prestada pelo porteiro ou síndico. ( ) Reintegrado ao Serviço Postal em ___/___/_____.

RUBRICA E MATRÍCULA DO CARTEIRO
VALDIR DONIZETI PRUDENCIATTO
Quebra de Caixa C/ Grat. Atend.
Matrícula: 88617556
AC SANTA CRUZ DAS PALMEIRAS

ASSINATURA DO RECEBEDOR

DATA DA ENTREGA 23/1/17

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR Pedro Ribeiro 6448373

Nº DO DOCUMENTO 6448373

---

CORREIOS **AR** *AVISO DE RECEBIMENTO*

AGÊNCIA e DATA DE POSTAGEM

AR 9912260497/2010-DR/SPM TJSP CORREIOS

Reservado espaço à menção MP

**DESTINATÁRIO**
Abengoa Bioenergia Agroindustrial Ltda.
Fazenda São Joaquim, s/n
13.650-000 - Santa Cruz das Palmeiras / SP

RA 85756805 6 BR

CARIMBO UNIDADE DE ENTREGA
AC SANTA CRUZ DAS PALMEIRAS SANTA CRUZ DAS PALMEIRAS-DR/SPI
23 JAN 2017

**ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO DO AR**
**Juízo de Direito da Vara Única do Foro Distrital de RIO DAS PEDRAS**
**da Comarca de Piracicaba**
**Rua Prudente de Moraes,136 - Centro**
**13390-000 - Rio das Pedras - SP**

**TENTATIVAS DE ENTREGA**
1º ___/___/_____ ____:____h
2º ___/___/_____ ____:____h
3º ___/___/_____ ____:____h
ATENÇÃO:
Após 3 (três) tentativas de entrega, devolver o objeto.

Uso exclusivo do Cliente: **Processo nº 1842/2014 CÍVEL**

**MOTIVOS DE DEVOLUÇÃO**
(1) Mudou-se (4) Desconhecido (7) Ausente
(2) Endereço insuficiente (5) Recusado (8) Falecido
(3) Não existe o número (6) Não procurado (9) Outros: _____

( ) Informação prestada pelo porteiro ou síndico. ( ) Reintegrado ao Serviço Postal em ___/___/_____.

RUBRICA E MATRÍCULA DO CARTEIRO
VALDIR DONIZETI PRUDENCIATTO
Quebra de Caixa C/ Grat. Atend.
Matrícula: 88617556
AC SANTA CRUZ DAS PALMEIRAS

ASSINATURA DO RECEBEDOR

DATA DA ENTREGA 23/1/17

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR Pedro Ribeiro

Nº DO DOCUMENTO 6448373

745/746

**CORREIOS AR** *AVISO DE RECEBIMENTO* AGÊNCIA e DATA DE POSTAGEM

AR 9912260497/2010-DR/SPM TJSP CORREIOS

Reservado espaço à menção MP

**DESTINATÁRIO**
Alexandre Luis Minami
Rua Dona Eugênia, nº 1627, Bairro São Dimas.
13.416-401 - Piracicaba / SP

CARIMBO UNIDADE DE ENTREGA
CDD - CIDADE ALTA 23 JAN 2017 PIRACICABA-DR/SPI

**ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO DO AR**
**Juízo de Direito da Vara Única do Foro Distrital de RIO DAS PEDRAS**
**da Comarca de Piracicaba**
**Rua Prudente de Moraes,136 - Centro**
**13390-000 - Rio das Pedras - SP**

RA 85756859 0 BR

**TENTATIVAS DE ENTREGA**
1º ___/___/_____ ____:____h
2º ___/___/_____ ____:____h
3º ___/___/_____ ____:____h
ATENÇÃO:
Após 3 (três) tentativas de entrega, devolver o objeto.

Uso exclusivo do Cliente: **Processo nº 1842/2014 CÍVEL**

**MOTIVOS DE DEVOLUÇÃO**
(1) Mudou-se (4) Desconhecido (7) Ausente
(2) Endereço insuficiente (5) Recusado (8) Falecido
(3) Não existe o número (6) Não procurado (9) Outros: _____

( ) Informação prestada pelo porteiro ou síndico. ( ) Reintegrado ao Serviço Postal em ___/___/_____.

RUBRICA E MATRÍCULA DO CARTEIRO
FLÁVIO LUIS MARTINS REZENDE
Agente de Correios
Matrícula: 88901939
CDD CIDADE ALTA

ASSINATURA DO RECEBEDOR
X Juliana M. Minami

DATA DA ENTREGA
23/01/2017

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR
JULIANA MINAMI

Nº DO DOCUMENTO

---

**CORREIOS AR** *AVISO DE RECEBIMENTO* AGÊNCIA e DATA DE POSTAGEM

AR 9912260497/2010-DR/SPM TJSP CORREIOS

Reservado espaço à menção MP

**DESTINATÁRIO**
Antônio Barbosa Oliveira
Rua Caieiras, nº 83, Bairro Monte Líbano.
13.401-567 - Piracicaba / SP

CARIMBO UNIDADE DE ENTREGA
CDD - PIRACICABA 23 JAN 2017 PIRACICABA-DR/SPI

**ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO DO AR**
**Juízo de Direito da Vara Única do Foro Distrital de RIO DAS PEDRAS**
**da Comarca de Piracicaba**
**Rua Prudente de Moraes,136 - Centro**
**13390-000 - Rio das Pedras - SP**

RA 85756866 5 BR

**TENTATIVAS DE ENTREGA**
1º ___/___/_____ ____:____h
2º ___/___/_____ ____:____h
3º ___/___/_____ ____:____h
ATENÇÃO:
Após 3 (três) tentativas de entrega, devolver o objeto.

Uso exclusivo do Cliente: **Processo nº 1842/2014 CÍVEL**

**MOTIVOS DE DEVOLUÇÃO**
(1) Mudou-se (4) Desconhecido (7) Ausente
(2) Endereço insuficiente (5) Recusado (8) Falecido
(3) Não existe o número (6) Não procurado (9) Outros: _____

( ) Informação prestada pelo porteiro ou síndico. ( ) Reintegrado ao Serviço Postal em ___/___/_____.

RUBRICA E MATRÍCULA DO CARTEIRO
JEFFERSON ALEXANDRE BR...
Matrícula 8107.384-4
CDD - PIRACICABA

ASSINATURA DO RECEBEDOR
X Antonio B. de Oliveira

DATA DA ENTREGA
23/01/17

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR

Nº DO DOCUMENTO

717/718

**CORREIOS AR** *AVISO DE RECEBIMENTO* AGÊNCIA e DATA DE POSTAGEM

AR 9912260497/2010-DR/SPM TJSP CORREIOS

Reservado espaço à menção MP

**DESTINATÁRIO**
Antônio Ribeiro Borges
Rua Londrina, nº 100, Casa 7, Bairro Taquaral.
13.423-507 - Piracicaba / SP

**ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO DO AR**
**Juízo de Direito da Vara Única do Foro Distrital de RIO DAS PEDRAS**
**da Comarca de Piracicaba**
**Rua Prudente de Moraes,136 - Centro**
**13390-000 - Rio das Pedras - SP**

RA 85756869 1 BR

CARIMBO UNIDADE DE ENTREGA
CDD - CIDADE ALTA
23 JAN 2017
PIRACICABA-DR/SPI

**TENTATIVAS DE ENTREGA**
1º ___/___/_____ ____:____h
2º ___/___/_____ ____:____h
3º ___/___/_____ ____:____h
**ATENÇÃO:**
Após 3 (três) tentativas de entrega, devolver o objeto.

Uso exclusivo do Cliente: **Processo nº 1842/2014 CÍVEL**

**MOTIVOS DE DEVOLUÇÃO**
(1) Mudou-se (4) Desconhecido (7) Ausente
(2) Endereço insuficiente (5) Recusado (8) Falecido
(3) Não existe o número (6) Não procurado (9) Outros: _____

( ) Informação prestada pelo porteiro ou síndico. ( ) Reintegrado ao Serviço Postal em ___/___/_____.

RUBRICA E MATRÍCULA DO CARTEIRO
CARLOS EDUARDO
Motorizado
Matr. 89070
CDD - CIDADE

ASSINATURA DO RECEBEDOR
NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR
Eunaldo Cajado de Mendonça

DATA DA ENTREGA 23/1/17
Nº DO DOCUMENTO 1913368F7

---

**CORREIOS AR** *AVISO DE RECEBIMENTO* AGÊNCIA e DATA DE POSTAGEM

AR 9912260497/2010-DR/SPM TJSP CORREIOS

Reservado espaço à menção MP

**DESTINATÁRIO**
Auto Posto Unileste LTDA
Rua Honorário Franco, nº 40, Bairro Abaeté.
13.420-831 - Piracicaba / SP

**ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO DO AR**
**Juízo de Direito da Vara Única do Foro Distrital de RIO DAS PEDRAS**
**da Comarca de Piracicaba**
**Rua Prudente de Moraes,136 - Centro**
**13390-000 - Rio das Pedras - SP**

RA 85756809 5 BR

CARIMBO UNIDADE DE ENTREGA
CDD - CIDADE ALTA
23 JAN 2017
PIRACICABA-DR/SPI

**TENTATIVAS DE ENTREGA**
1º ___/___/_____ ____:____h
2º ___/___/_____ ____:____h
3º ___/___/_____ ____:____h
**ATENÇÃO:**
Após 3 (três) tentativas de entrega, devolver o objeto.

Uso exclusivo do Cliente: **Processo nº 1842/2014 CÍVEL**

**MOTIVOS DE DEVOLUÇÃO**
(1) Mudou-se (4) Desconhecido (7) Ausente
(2) Endereço insuficiente (5) Recusado (8) Falecido
(3) Não existe o número (6) Não procurado (9) Outros: _____

( ) Informação prestada pelo porteiro ou síndico. ( ) Reintegrado ao Serviço Postal em ___/___/_____.

RUBRICA E MATRÍCULA DO CARTEIRO
ESEQUIAS VALVERDE
Motorizado (M)
Matricula: 88913899
CDD CIDADE ALTA

ASSINATURA DO RECEBEDOR
Anderson de Souza Rodrigues

DATA DA ENTREGA 21/01/17

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR

Nº DO DOCUMENTO

719/720

**CORREIOS AR** *AVISO DE RECEBIMENTO* AGÊNCIA e DATA DE POSTAGEM

AR 9912260497/2010-DR/SPM TJSP

Reservado espaço à menção MP

**DESTINATÁRIO**
Auto Posto Unileste LTDA
Rua Honorário Franco, nº 40, Bairro Abaeté
13.420-831 - Piracicaba / SP

RA 85756808 7 BR

CARIMBO UNIDADE DE ENTREGA
CDD - CIDADE ALTA
23 JAN 2017
PIRACICABA-DR/SPI

**ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO DO AR**
**Juízo de Direito da Vara Única do Foro Distrital de RIO DAS PEDRAS**
**da Comarca de Piracicaba**
**Rua Prudente de Moraes,136 - Centro**
**13390-000 - Rio das Pedras - SP**

**TENTATIVAS DE ENTREGA**
1º ___/___/_____ ____:____h
2º ___/___/_____ ____:____h
3º ___/___/_____ ____:____h

**ATENÇÃO:**
Após 3 (três) tentativas de entrega, devolver o objeto.

Uso exclusivo do Cliente: **Processo nº 1842/2014 CÍVEL**

**MOTIVOS DE DEVOLUÇÃO**
(1) Mudou-se (4) Desconhecido (7) Ausente
(2) Endereço insuficiente (5) Recusado (8) Falecido
(3) Não existe o número (6) Não procurado (9) Outros: _____

( ) Informação prestada pelo porteiro ou síndico. ( ) Reintegrado ao Serviço Postal em ___/___/_____.

RUBRICA E MATRÍCULA DO CARTEIRO
ESEQUIAS VALVERDE
Motorizado (M)
Matrícula: 88913899
CDD CIDADE ALTA

ASSINATURA DO RECEBEDOR
Anderson de Souza Rodrigues

DATA DA ENTREGA
23/9/17

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR

Nº DO DOCUMENTO

---

**CORREIOS AR** *AVISO DE RECEBIMENTO* AGÊNCIA e DATA DE POSTAGEM

AR 9912260497/2010-DR/SPM TJSP CORREIOS

Reservado espaço à menção MP

**DESTINATÁRIO**
Banco Bradesco S/A
Cidade de Deus, s/n, Bairro Vila Yara.
06.029-900 - Osasco / SP

CARIMBO UNIDADE DE ENTREGA
CDD OSASCO
24 JAN 2017

**ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO DO AR**
**Juízo de Direito da Vara Única do Foro Distrital de RIO DAS PEDRAS**
**da Comarca de Piracicaba**
**Rua Prudente de Moraes,136 - Centro**
**13390-000 - Rio das Pedras - SP**

RA 85756812 7 BR

**TENTATIVAS DE ENTREGA**
1º ___/___/_____ ____:____h
2º ___/___/_____ ____:____h
3º ___/___/_____ ____:____h

**ATENÇÃO:**
Após 3 (três) tentativas de entrega, devolver o objeto.

BRADESCO - ADDRESS
CDI - PRÉDIO CINZA
24 JAN. 2017
Kalli dos Santos Silva
RG: 15.147.245-96

Uso exclusivo do Cliente: **Processo nº 1842/2014 CÍVEL**

**MOTIVOS DE DEVOLUÇÃO**
(1) Mudou-se (4) Desconhecido (7) Ausente
(2) Endereço insuficiente (5) Recusado (8) Falecido
(3) Não existe o número (6) Não procurado (9) Outros: _____

( ) Informação prestada pelo porteiro ou síndico. ( ) Reintegrado ao Serviço Postal em ___/___/_____.

RUBRICA E MATRÍCULA DO CARTEIRO
Elaine Serrate
8879792-3

ASSINATURA DO RECEBEDOR

DATA DA ENTREGA
___/___/_____

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR

Nº DO DOCUMENTO

7.21/7.22

CORREIOS **AR** *AVISO DE RECEBIMENTO*

AGÊNCIA e DATA DE POSTAGEM

AR 9912260497/2010-DR/SPM TJSP CORREIOS

Reservado espaço à menção MP

**DESTINATÁRIO**
Carbinox Indústria e Comércio LTDA
Avenida Tenente Onofre Rodrigues Aguiar, nº 1301, Bairro Vila Industrial.
08.770-041 - Mogi das Cruzes / SP

CARIMBO UNIDADE DE ENTREGA

CDD BRAZ CUBAS 23 JAN 2017 DR/SPM

**ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO DO AR**
**Juízo de Direito da Vara Única do Foro Distrital de RIO DAS PEDRAS**
**da Comarca de Piracicaba**
**Rua Prudente de Moraes,136 - Centro**
**13390-000 - Rio das Pedras - SP**

RA 85756817 5 BR

**TENTATIVAS DE ENTREGA**
1º ___/___/_____ ____:____h
2º ___/___/_____ ____:____h
3º ___/___/_____ ____:____h

ATENÇÃO:
Após 3 (três) tentativas de entrega, devolver o objeto.

Uso exclusivo do Cliente: **Processo nº 1842/2014 CÍVEL**

**MOTIVOS DE DEVOLUÇÃO**

| | | |
|---|---|---|
| (1) Mudou-se | (4) Desconhecido | (7) Ausente |
| (2) Endereço insuficiente | (5) Recusado | (8) Falecido |
| (3) Não existe o número | (6) Não procurado | (9) Outros: _____ |

( ) Informação prestada pelo porteiro ou síndico. ( ) Reintegrado ao Serviço Postal em ___/___/_____.

RUBRICA E MATRÍCULA DO CARTEIRO

ASSINATURA DO RECEBEDOR
Nadja Silva

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR

DATA DA ENTREGA
23/01/17

Nº DO DOCUMENTO

---

CORREIOS **AR** *AVISO DE RECEBIMENTO*

AGÊNCIA e DATA DE POSTAGEM

AR 9912260497/2010-DR/SPM TJSP CORREIOS

Reservado espaço à menção MP

**DESTINATÁRIO**
CEP Associados Com. Repres. De Produtos para Fundição LTDA
Rua General Câmara, nº 642, Bairro Jardim Califórnia.
13.424-693 - Piracicaba / SP

CARIMBO UNIDADE DE ENTREGA

CDD - CIDADE ALTA 23 JAN 2017 PIRACICABA-DR/SP

**ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO DO AR**
**Juízo de Direito da Vara Única do Foro Distrital de RIO DAS PEDRAS**
**da Comarca de Piracicaba**
**Rua Prudente de Moraes,136 - Centro**
**13390-000 - Rio das Pedras - SP**

RA 85756818 9 BR

**TENTATIVAS DE ENTREGA**
1º ___/___/_____ ____:____h
2º ___/___/_____ ____:____h
3º ___/___/_____ ____:____h

ATENÇÃO:
Após 3 (três) tentativas de entrega, devolver o objeto.

Uso exclusivo do Cliente: **Processo nº 1842/2014 CÍVEL**

**MOTIVOS DE DEVOLUÇÃO**

| | | |
|---|---|---|
| (1) Mudou-se | (4) Desconhecido | (7) Ausente |
| (2) Endereço insuficiente | (5) Recusado | (8) Falecido |
| (3) Não existe o número | (6) Não procurado | (9) Outros: _____ |

( ) Informação prestada pelo porteiro ou síndico. ( ) Reintegrado ao Serviço Postal em ___/___/_____.

RUBRICA E MATRÍCULA DO CARTEIRO
DANIEL OLIVEIRA SOUZA Motorizado (M) Matr. 81057350 CDD - CIDADE ALTA

ASSINATURA DO RECEBEDOR
X Ana Cristina R. Oliveira

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR

DATA DA ENTREGA
23/01/17

Nº DO DOCUMENTO
46220333-5

723/724

**CORREIOS AR** — *AVISO DE RECEBIMENTO* — AGÊNCIA e DATA DE POSTAGEM

AR 9912260497/2010-DR/SPM TJSP CORREIOS

Reservado espaço à menção MP

**DESTINATÁRIO**
Clidionor Beraldo Junior
Rua da Cunha Raposo, nº 613, Bairro Jardim Astúreas II.
13.426-269 - Piracicaba / SP

**ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO DO AR**
**Juízo de Direito da Vara Única do Foro Distrital de RIO DAS PEDRAS**
**da Comarca de Piracicaba**
**Rua Prudente de Moraes,136 - Centro**
**13390-000 - Rio das Pedras - SP**

RA 85756880 2 BR

CARIMBO UNIDADE DE ENTREGA: CDD - CIDADE ALTA 23 JAN 2017 PIRACICABA-DR/SPI

**TENTATIVAS DE ENTREGA**
1º 23/01/17 15:30 h
2º ___/___/___ ___:___ h
3º ___/___/___ ___:___ h

ATENÇÃO:
Após 3 (três) tentativas de entrega, devolver o objeto.

Uso exclusivo do Cliente: **Processo nº 1842/2014 CÍVEL**

**MOTIVOS DE DEVOLUÇÃO**
(1) Mudou-se (4) Desconhecido (7) Ausente
(2) Endereço insuficiente (5) Recusado (8) Falecido
(3) Não existe o número (6) Não procurado (9) Outros: _____

( ) Informação prestada pelo porteiro ou síndico. ( ) Reintegrado ao Serviço Postal em ___/___.

RUBRICA E MATRÍCULA DO CARTEIRO: DANIEL OLIVEIRA SOUZA Motorizado (M) Matr. 81057350 CDD - CIDADE ALTA

ASSINATURA DO RECEBEDOR: X Clidionor Beraldo Junior 23192699-7

DATA DA ENTREGA: 23/01/17

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR:

Nº DO DOCUMENTO: 23192699-7

---

**CORREIOS AR** — *AVISO DE RECEBIMENTO* — AGÊNCIA e DATA DE POSTAGEM

AR 9912260497/2010-DR/SPM TJSP CORREIOS

Reservado espaço à menção MP

**DESTINATÁRIO**
Ercílio Francisco do Prado Filho
Rua Artur Nogueira, nº 138, Bairro Eldorado I.
13.421-690 - Piracicaba / SP

**ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO DO AR**
**Juízo de Direito da Vara Única do Foro Distrital de RIO DAS PEDRAS**
**da Comarca de Piracicaba**
**Rua Prudente de Moraes,136 - Centro**
**13390-000 - Rio das Pedras - SP**

RA 85756893 5 BR

CARIMBO UNIDADE DE ENTREGA: CDD - CIDADE ALTA 23 JAN 2017 PIRACICABA-DR/SPI

**TENTATIVAS DE ENTREGA**
1º ___/___/___ ___:___ h
2º ___/___/___ ___:___ h
3º ___/___/___ ___:___ h

ATENÇÃO:
Após 3 (três) tentativas de entrega, devolver o objeto.

Uso exclusivo do Cliente: **Processo nº 1842/2014 CÍVEL**

**MOTIVOS DE DEVOLUÇÃO**
(1) Mudou-se (4) Desconhecido (7) Ausente
(2) Endereço insuficiente (5) Recusado (8) Falecido
(3) Não existe o número (6) Não procurado (9) Outros: _____

( ) Informação prestada pelo porteiro ou síndico. ( ) Reintegrado ao Serviço Postal em 23/01/17

RUBRICA E MATRÍCULA DO CARTEIRO: ERMEVAL DIAS DE SOUSA Correios Matr. 78423 CDD - CIDADE ALTA

ASSINATURA DO RECEBEDOR: X

DATA DA ENTREGA: 23/01/17

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR: Gensa Cavalcanti Oliveira

Nº DO DOCUMENTO:

CORREIOS **AR** *AVISO DE RECEBIMENTO*

AGÊNCIA e DATA DE POSTAGEM

AR 9912260497/2010-DR/SPM TJSP CORREIOS

Reservado espaço à menção MP

**DESTINATÁRIO**
Fábio Correr
Rua Virginia Vitorelli Correr, nº 331, Bairro Santana.
13.411-526 - Piracicaba / SP

CARIMBO UNIDADE DE ENTREGA
VILA RESENDE 23 JAN 2017 PIRACICABA-DR/SP

**ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO DO AR**
**Juízo de Direito da Vara Única do Foro Distrital de RIO DAS PEDRAS**
**da Comarca de Piracicaba**
**Rua Prudente de Moraes,136 - Centro**
**13390-000 - Rio das Pedras - SP**

RA 85756894 9 BR

**TENTATIVAS DE ENTREGA**
1º ___/___/_____ ____:____h
2º ___/___/_____ ____:____h
3º ___/___/_____ ____:____h
**ATENÇÃO:**
Após 3 (três) tentativas de entrega, devolver o objeto.

Uso exclusivo do Cliente: **Processo nº 1842/2014 CÍVEL**

**MOTIVOS DE DEVOLUÇÃO**
(1) Mudou-se (4) Desconhecido (7) Ausente
(2) Endereço insuficiente (5) Recusado (8) Falecido
(3) Não existe o número (6) Não procurado (9) Outros: _____

RUBRICA E MATRÍCULA DO CARTEIRO
Alex William Ferreira Silis
Motorizado (M)
Matr. 8114027-4
EBB - VILA RESENDE

( ) Informação prestada pelo porteiro ou síndico. ( ) Reintegrado ao Serviço Postal em ___/___/_____.

ASSINATURA DO RECEBEDOR *Fabricio Correr*
DATA DA ENTREGA 23/01/17

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR
Nº DO DOCUMENTO

---

CORREIOS **AR** *AVISO DE RECEBIMENTO*

AGÊNCIA e DATA DE POSTAGEM

AR 9912260497/2010-DR/SPM TJSP CORREIOS

Reservado espaço à menção MP

**DESTINATÁRIO**
Fabricio Dalmazo
Rua Otávio Martins Toledo, nº 323, Bairro Castelinho.
13.403-056 - Piracicaba / SP

CARIMBO UNIDADE DE ENTREGA
COD - PIRACICABA 24 JAN 2017 PIRACICABA-DR/SP

**ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO DO AR**
**Juízo de Direito da Vara Única do Foro Distrital de RIO DAS PEDRAS**
**da Comarca de Piracicaba**
**Rua Prudente de Moraes,136 - Centro**
**13390-000 - Rio das Pedras - SP**

RA 85756895 2 BR

**TENTATIVAS DE ENTREGA**
23/1/17 15:02h
2º ___/___/_____ ____:____h
3º ___/___/_____ ____:____h
**ATENÇÃO:**
Após 3 (três) tentativas de entrega, devolver o objeto.

Uso exclusivo do Cliente: **Processo nº 1842/2014 CÍVEL**

**MOTIVOS DE DEVOLUÇÃO**
(1) Mudou-se (4) Desconhecido (7) Ausente
(2) Endereço insuficiente (5) Recusado (8) Falecido
(3) Não existe o número (6) Não procurado (9) Outros: _____

RUBRICA E MATRÍCULA DO CARTEIRO

( ) Informação prestada pelo porteiro ou síndico. ( ) Reintegrado ao Serviço Postal em ___/___/_____.

ASSINATURA DO RECEBEDOR *Thaina V. Avelino Dalmazo*
DATA DA ENTREGA 24/01/2017

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR Thaina Dalmazo
Nº DO DOCUMENTO 43228430-8

727/728

CORREIOS **AR** *AVISO DE RECEBIMENTO* AGÊNCIA e DATA DE POSTAGEM

AR 9912260497/2010-DR/SPM TJSP CORREIOS

Reservado espaço à menção MP

**DESTINATÁRIO**
Gomes & Antunes Refeições Coletivas LTDA
Rua Frei Henrique de Coimbra, nº 471, Bairro Nova América.
13.417-560 - Piracicaba / SP

CARIMBO UNIDADE DE ENTREGA

CDD CIDADE ALTA 23 JAN 2017 PIRACICABA-DR/SPI

**ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO DO AR**
**Juízo de Direito da Vara Única do Foro Distrital de RIO DAS PEDRAS**
**da Comarca de Piracicaba**
**Rua Prudente de Moraes,136 - Centro**
**13390-000 - Rio das Pedras - SP**

RA 85756825 0 BR

**TENTATIVAS DE ENTREGA**
1º ___/___/_____ ____:____h
2º ___/___/_____ ____:____h
3º ___/___/_____ ____:____h

**ATENÇÃO:**
Após 3 (três) tentativas de entrega, devolver o objeto.

Uso exclusivo do Cliente: **Processo nº 1842/2014 CÍVEL**

RUBRICA E MATRÍCULA DO CARTEIRO

**MOTIVOS DE DEVOLUÇÃO**
(1) Mudou-se (4) Desconhecido (7) Ausente
(2) Endereço insuficiente (5) Recusado (8) Falecido
(3) Não existe o número (6) Não procurado (9) Outros: _____

( ) Informação prestada pelo porteiro ou síndico. ( ) Reintegrado ao Serviço Postal em ___/___/_____.

ASSINATURA DO RECEBEDOR Fabiana Ap Souza

DATA DA ENTREGA 23/1/17

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR Fabiana Ap Souza

Nº DO DOCUMENTO

---

CORREIOS **AR** *AVISO DE RECEBIMENTO* AGÊNCIA e DATA DE POSTAGEM

AR 9912260497/2010-DR/SPM TJSP CORREIOS

Reservado espaço à menção MP

**DESTINATÁRIO**
Isabel de Fátima Lincoln da Rosa - EPP
Rua Visconde do Rio Branco, nº 576, Bairro Alto.
13.419-110 - Piracicaba / SP

CARIMBO UNIDADE DE ENTREGA

CDD CIDADE ALTA 24 JAN 2017 PIRACICABA-DR/SPI

**ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO DO AR**
**Juízo de Direito da Vara Única do Foro Distrital de RIO DAS PEDRAS**
**da Comarca de Piracicaba**
**Rua Prudente de Moraes,136 - Centro**
**13390-000 - Rio das Pedras - SP**

RA 85756826 3 BR

**TENTATIVAS DE ENTREGA**
1º 23/01/17 16:39h
2º ___/___/_____ ____:____h
3º ___/___/_____ ____:____h

**ATENÇÃO:**
Após 3 (três) tentativas de entrega, devolver o objeto.

Uso exclusivo do Cliente: **Processo nº 1842/2014 CÍVEL**

RUBRICA E MATRÍCULA DO CARTEIRO

CDD CIDADE ALTA
Matrícula 8902074
AGENTE DE CORREIOS
NERILTON D. BUENE SACCARO

**MOTIVOS DE DEVOLUÇÃO**
(1) Mudou-se (4) Desconhecido (7) Ausente
(2) Endereço insuficiente (5) Recusado (8) Falecido
(3) Não existe o número (6) Não procurado (9) Outros: _____

( ) Informação prestada pelo porteiro ou síndico. ( ) Reintegrado ao Serviço Postal em ___/___/_____.

ASSINATURA DO RECEBEDOR

DATA DA ENTREGA 24/1/2017

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR Laviana C. Fonseca.

Nº DO DOCUMENTO

7/29/17

CORREIOS **AR** *AVISO DE RECEBIMENTO*

AGÊNCIA e DATA DE POSTAGEM

AR 9912260497/2010-DR/SPM TJSP CORREIOS

Reservado espaço à menção MP

**DESTINATÁRIO**
Jorge Luiz de Souza
Sítio São José, s/n, Bairro Genoveva.
13.380-000 - Mombuca / SP

CARIMBO UNIDADE DE ENTREGA

MOMBUCA * 26 JAN 17 SP

**ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO DO AR**
**Juízo de Direito da Vara Única do Foro Distrital de RIO DAS PEDRAS**
**da Comarca de Piracicaba**
**Rua Prudente de Moraes,136 - Centro**
**13390-000 - Rio das Pedras - SP**

RA 85756907 9 BR

**TENTATIVAS DE ENTREGA**
1º ___/___/_____ ____:____h
2º ___/___/_____ ____:____h
3º ___/___/_____ ____:____h

**ATENÇÃO:**
Após 3 (três) tentativas de entrega, devolver o objeto.

Uso exclusivo do Cliente: **Processo nº 1842/2014 CÍVEL**

**MOTIVOS DE DEVOLUÇÃO**

| | | |
|---|---|---|
| (1) Mudou-se | (4) Desconhecido | (7) Ausente |
| (2) Endereço insuficiente | (5) Recusado | (8) Falecido |
| (3) Não existe o número | (6) Não procurado | (9) Outros: _____ |

( ) Informação prestada pelo porteiro ou síndico. ( ) Reintegrado ao Serviço Postal em ___/___/_____.

RUBRICA E MATRÍCULA DO CARTEIRO
ELISMARINA ALBUQUERQUE RIBEIRO
Agente de Correios
Matrícula: 81153775
AC PIRACICABA

ASSINATURA DO RECEBEDOR

DATA DA ENTREGA 26/01/17

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR Jorge Luiz de Souza

Nº DO DOCUMENTO 14.942.694

---

CORREIOS **AR** *AVISO DE RECEBIMENTO*

AGÊNCIA e DATA DE POSTAGEM

AR 9912260497/2010-DR/SPM TJSP CORREIOS

Reservado espaço à menção MP

**DESTINATÁRIO**
Juarez Alexandre da Silva
Rua das Castanheiras, nº 162.
13.412-474 - Piracicaba / SP

18

CARIMBO UNIDADE DE ENTREGA

CDD VILA RESIDENCIAL 23 JAN 2017 PIRACICABA SP

**ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO DO AR**
**Juízo de Direito da Vara Única do Foro Distrital de RIO DAS PEDRAS**
**da Comarca de Piracicaba**
**Rua Prudente de Moraes,136 - Centro**
**13390-000 - Rio das Pedras - SP**

RA 85756914 0 BR

**TENTATIVAS DE ENTREGA**
1º ___/___/_____ ____:____h
2º ___/___/_____ ____:____h
3º ___/___/_____ ____:____h

**ATENÇÃO:**
Após 3 (três) tentativas de entrega, devolver o objeto.

Uso exclusivo do Cliente: **Processo nº 1842/2014 CÍVEL**

**MOTIVOS DE DEVOLUÇÃO**

| | | |
|---|---|---|
| (1) Mudou-se | (4) Desconhecido | (7) Ausente |
| (2) Endereço insuficiente | (5) Recusado | (8) Falecido |
| (3) Não existe o número | (6) Não procurado | (9) Outros: _____ |

( ) Informação prestada pelo porteiro ou síndico. ( ) Reintegrado ao Serviço Postal em ___/___/_____.

RUBRICA E MATRÍCULA DO CARTEIRO
87206902

ASSINATURA DO RECEBEDOR Carlos Eduardo

DATA DA ENTREGA 23/01/17

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR

Nº DO DOCUMENTO 45873895-5

731/732

CORREIOS **AR** *AVISO DE RECEBIMENTO*

AGÊNCIA e DATA DE POSTAGEM

AR 9912260497/2010-DR/SPM TJSP CORREIOS

Reservado espaço à menção MP

**DESTINATÁRIO**
JY Válvulas Industriais LTDA
Alameda Santos, nº 136, Bairro Jardim Saíra.
18.085-190 - Sorocaba / SP

CARIMBO UNIDADE DE ENTREGA
CDD - SOROCABA
23 JAN 2017
SOROCABA-DR/SPI

**ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO DO AR**
**Juízo de Direito da Vara Única do Foro Distrital de RIO DAS PEDRAS**
**da Comarca de Piracicaba**
**Rua Prudente de Moraes,136 - Centro**
**13390-000 - Rio das Pedras - SP**

RA 85756830 3 BR

**TENTATIVAS DE ENTREGA**
1º ___/___/_____ ____:____h
2º ___/___/_____ ____:____h
3º ___/___/_____ ____:____h
ATENÇÃO:
Após 3 (três) tentativas de entrega, devolver o objeto.

Uso exclusivo do Cliente: **Processo nº 1842/2014 CÍVEL**

**MOTIVOS DE DEVOLUÇÃO**
(1) Mudou-se (4) Desconhecido (7) Ausente
(2) Endereço insuficiente (5) Recusado (8) Falecido
(3) Não existe o número (6) Não procurado (9) Outros: _____

RUBRICA E MATRÍCULA DO CARTEIRO
SIDNEI RODRIGUES DA COSTA
Agente de Correios
Matrícula: 89286383
CDD SOROCABA

( ) Informação prestada pelo porteiro ou síndico. ( ) Reintegrado ao Serviço Postal em ___/___/_____.

ASSINATURA DO RECEBEDOR
(Rafael Miguel)

DATA DA ENTREGA
23/1/17

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR

Nº DO DOCUMENTO

---

CORREIOS **AR** *AVISO DE RECEBIMENTO*

AGÊNCIA e DATA DE POSTAGEM

AR 9912260497/2010-DR/SPM TJSP CORREIOS

Reservado espaço à menção MP

**DESTINATÁRIO**
João Vitório da Silva
Rua Antônio de Moura Nabarros, nº 210, Bairro Jardim Bartira.
13.428-206 - Piracicaba / SP

CARIMBO UNIDADE DE ENTREGA
CDD - CIDADE ALTA
23 JAN 2017

**ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO DO AR**
**Juízo de Direito da Vara Única do Foro Distrital de RIO DAS PEDRAS**
**da Comarca de Piracicaba**
**Rua Prudente de Moraes,136 - Centro**
**13390-000 - Rio das Pedras - SP**

RA 85756905 1 BR

**TENTATIVAS DE ENTREGA**
1º ___/___/_____ ____:____h
2º ___/___/_____ ____:____h
3º ___/___/_____ ____:____h
ATENÇÃO:
Após 3 (três) tentativas de entrega, devolver o objeto.

Uso exclusivo do Cliente: **Processo nº 1842/2014 CÍVEL**

**MOTIVOS DE DEVOLUÇÃO**
(1) Mudou-se (4) Desconhecido (7) Ausente
(2) Endereço insuficiente (5) Recusado (8) Falecido
(3) Não existe o número (6) Não procurado (9) Outros: _____

RUBRICA E MATRÍCULA DO CARTEIRO
ESEQUIAS VALVERDE
Motorizado (M)
Matrícula: 88913899
CDD CIDADE ALTA

( ) Informação prestada pelo porteiro ou síndico. ( ) Reintegrado ao Serviço Postal em ___/___/_____.

ASSINATURA DO RECEBEDOR
Tania Regina Bueno da Silva

DATA DA ENTREGA
23/01/17

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR

Nº DO DOCUMENTO

7331794

CORREIOS **AR** *AVISO DE RECEBIMENTO*

AGÊNCIA e DATA DE POSTAGEM

AR 9912260497/2010-DR/SPM TJSP CORREIOS

Reservado espaço à menção MP

**DESTINATÁRIO**
José Antônio Rodrigues
Rua Ricão, nº 393, Bairro Parque São Jorge.
13.413-000 - Piracicaba / SP

**ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO DO AR**
**Juízo de Direito da Vara Única do Foro Distrital de RIO DAS PEDRAS**
**da Comarca de Piracicaba**
**Rua Prudente de Moraes,136 - Centro**
**13390-000 - Rio das Pedras - SP**

RA 85756908 2 BR

CARIMBO UNIDADE DE ENTREGA
VILA RESENDE 23 JAN 2014 PIRACICABA/SP

**TENTATIVAS DE ENTREGA**
1º ___/___/_____ ____:____h
2º ___/___/_____ ____:____h
3º ___/___/_____ ____:____h

ATENÇÃO:
Após 3 (três) tentativas de entrega, devolver o objeto.

Uso exclusivo do Cliente: **Processo nº 1842/2014 CÍVEL**

**MOTIVOS DE DEVOLUÇÃO**
(1) Mudou-se (4) Desconhecido (7) Ausente
(2) Endereço insuficiente (5) Recusado (8) Falecido
(3) Não existe o número (6) Não procurado (9) Outros: _____

( ) Informação prestada pelo porteiro ou síndico. ( ) Reintegrado ao Serviço Postal em ___/___/_____.

RUBRICA E MATRÍCULA DO CARTEIRO
Roberto Rodrigues da Silva Junior
Agente de Correios
Matr. 81/091150
CDD - VILA RESENDE

ASSINATURA DO RECEBEDOR
Rosely Fernandes Rodrigues

DATA DA ENTREGA
23/1/14

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR

Nº DO DOCUMENTO

---

CORREIOS **AR** *AVISO DE RECEBIMENTO*

AGÊNCIA e DATA DE POSTAGEM

AR 9912260497/2010-DR/SPM TJSP CORREIOS

Reservado espaço à menção MP

**DESTINATÁRIO**
Luiz Carlos Gonçalves Junior
Rua Godofredo de Bulhões Ferreira Carvalho, nº 66, Bairro Ibirapuera.
13.401-487 - Piracicaba / SP

**ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO DO AR**
**Juízo de Direito da Vara Única do Foro Distrital de RIO DAS PEDRAS**
**da Comarca de Piracicaba**
**Rua Prudente de Moraes,136 - Centro**
**13390-000 - Rio das Pedras - SP**

RA 85756921 5 BR

CARIMBO UNIDADE DE ENTREGA
PIRACICABA 24 JAN 2014 CASA-DR/SP

**TENTATIVAS DE ENTREGA**
1º ___/___/_____ ____:____h
2º ___/___/_____ ____:____h
3º ___/___/_____ ____:____h

ATENÇÃO:
Após 3 (três) tentativas de entrega, devolver o objeto.

Uso exclusivo do Cliente: **Processo nº 1842/2014 CÍVEL**

**MOTIVOS DE DEVOLUÇÃO**
(1) Mudou-se (4) Desconhecido (7) Ausente
(2) Endereço insuficiente (5) Recusado (8) Falecido
(3) Não existe o número (6) Não procurado (9) Outros: _____

( ) Informação prestada pelo porteiro ou síndico. ( ) Reintegrado ao Serviço Postal em ___/___/_____.

RUBRICA E MATRÍCULA DO CARTEIRO
Almir Rogerio Jorge Cazarotto
Agente de Correios
Matr. 89150961
CDD - PIRACICABA

ASSINATURA DO RECEBEDOR
Angelina Honorio

DATA DA ENTREGA
24/01/14

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR
ANGELINA HONORIO

Nº DO DOCUMENTO

7357726

CORREIOS **AR** *AVISO DE RECEBIMENTO*

AGÊNCIA e DATA DE POSTAGEM

AR 9912260497/2010-DR/SPM TJSP CORREIOS

Reservado espaço à menção MP

**DESTINATÁRIO**
Maurício Balastreire Piracicaba -EPP
Avenida Independência, nº 2656, Bairro Alto.
13.416-240 - Piracicaba / SP

CARIMBO UNIDADE DE ENTREGA
23 JAN 2017

**ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO DO AR**
**Juízo de Direito da Vara Única do Foro Distrital de RIO DAS PEDRAS**
**da Comarca de Piracicaba**
**Rua Prudente de Moraes,136 - Centro**
**13390-000 - Rio das Pedras - SP**

RA 85756833 4 BR

**TENTATIVAS DE ENTREGA**
1º ___/___/_____ ____:____h
2º ___/___/_____ ____:____h
3º ___/___/_____ ____:____h
**ATENÇÃO:**
Após 3 (três) tentativas de entrega, devolver o objeto.

Uso exclusivo do Cliente: **Processo nº 1842/2014 CÍVEL**

**MOTIVOS DE DEVOLUÇÃO**
(1) Mudou-se (4) Desconhecido (7) Ausente
(2) Endereço insuficiente (5) Recusado (8) Falecido
(3) Não existe o número (6) Não procurado (9) Outros: _____

RUBRICA E MATRÍCULA DO CARTEIRO
NOEL DA SILVEIRA
Agente de Correios
Mat. 38934128
CDD - CIDADE ALTA

( ) Informação prestada pelo porteiro ou síndico. ( ) Reintegrado ao Serviço Postal em ___/___/_____.

ASSINATURA DO RECEBEDOR X Pamella Mariano

DATA DA ENTREGA 23/01/17

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR

Nº DO DOCUMENTO

---

CORREIOS **AR** *AVISO DE RECEBIMENTO*

AGÊNCIA e DATA DE POSTAGEM

AR 9912260497/2010-DR/SPM TJSP CORREIOS

Reservado espaço à menção MP

**DESTINATÁRIO**
Microsteel Indústia e Comércio LTDA
Rua do Polyester, nº 89, Bairro Distrito Industrial Abdo Najar.
13.474-764 - Americana / SP

CARIMBO UNIDADE DE ENTREGA
CDD AMERICANA
24 JAN 2017
AMERICANA - DR/SPI

**ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO DO AR**
**Juízo de Direito da Vara Única do Foro Distrital de RIO DAS PEDRAS**
**da Comarca de Piracicaba**
**Rua Prudente de Moraes,136 - Centro**
**13390-000 - Rio das Pedras - SP**

RA 85756834 8 BR

**TENTATIVAS DE ENTREGA**
1º 23/1/17 13:49h
2º ___/___/_____ ____:____h
3º ___/___/_____ ____:____h
**ATENÇÃO:**
Após 3 (três) tentativas de entrega, devolver o objeto.

Uso exclusivo do Cliente: **Processo nº 1842/2014 CÍVEL**

**MOTIVOS DE DEVOLUÇÃO**
(1) Mudou-se (4) Desconhecido (7) Ausente
(2) Endereço insuficiente (5) Recusado (8) Falecido
(3) Não existe o número (6) Não procurado (9) Outros: _____

RUBRICA E MATRÍCULA DO CARTEIRO
REGINALDO RODRIGUES DA SILVA
Motorista (M)
Matrícula: 38307190
CDD AMERICANA

( ) Informação prestada pelo porteiro ou síndico. ( ) Reintegrado ao Serviço Postal em ___/___/_____.

ASSINATURA DO RECEBEDOR Edna Bataglia

DATA DA ENTREGA 24/1/17

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR

Nº DO DOCUMENTO

797/750

**CORREIOS AR** *AVISO DE RECEBIMENTO* AGÊNCIA e DATA DE POSTAGEM

AR 9912260497/2010-DR/SPM TJSP CORREIOS

Reservado espaço à menção MP

**DESTINATÁRIO**
Paulo Roberto Sartini
Rua Vieiga Muniz, nº 290, Bairro São Dimas.
13.416-050 - Piracicaba / SP

CARIMBO UNIDADE DE ENTREGA
CDD CIDADE ALTA
23 JAN 2017
PIRACICABA-DR/SPI

**ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO DO AR**
**Juízo de Direito da Vara Única do Foro Distrital de RIO DAS PEDRAS**
**da Comarca de Piracicaba**
**Rua Prudente de Moraes,136 - Centro**
**13390-000 - Rio das Pedras - SP**

RA 85756938 8 BR

**TENTATIVAS DE ENTREGA**
1º ___/___/_____ ____:____h
2º ___/___/_____ ____:____h
3º ___/___/_____ ____:____h
**ATENÇÃO:**
Após 3 (três) tentativas de entrega, devolver o objeto.

Uso exclusivo do Cliente: **Processo nº 1842/2014 CÍVEL**

**MOTIVOS DE DEVOLUÇÃO**
(1) Mudou-se (4) Desconhecido (7) Ausente
(2) Endereço insuficiente (5) Recusado (8) Falecido
(3) Não existe o número (6) Não procurado (9) Outros: _____

( ) Informação prestada pelo porteiro ou síndico. ( ) Reintegrado ao Serviço Postal em ___/___/_____.

RUBRICA E MATRÍCULA DO CARTEIRO
Sdr. Roberto Beneuse
Matr. 8.915.104-8

ASSINATURA DO RECEBEDOR
Danila Zambitt

DATA DA ENTREGA 23/1/17

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR

Nº DO DOCUMENTO

---

**CORREIOS AR** *AVISO DE RECEBIMENTO* AGÊNCIA e DATA DE POSTAGEM

AR 9912260497/2010-DR/SPM TJSP CORREIOS

Reservado espaço à menção MP

**DESTINATÁRIO**
Palace & Tavares Alimentos LTDA
Rua 22 de Abril, nº 25, Bairro Nova Aparecida.
13.360-000 - Capivari / SP

CARIMBO UNIDADE DE ENTREGA
AC - CAPIVARI
25 JAN 2017
CAPIVARI-DR/SPI

**ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO DO AR**
**Juízo de Direito da Vara Única do Foro Distrital de RIO DAS PEDRAS**
**da Comarca de Piracicaba**
**Rua Prudente de Moraes,136 - Centro**
**13390-000 - Rio das Pedras - SP**

RA 85756847 5 BR

**TENTATIVAS DE ENTREGA**
1º ___/___/_____ ____:____h
2º ___/___/_____ ____:____h
3º ___/___/_____ ____:____h
**ATENÇÃO:**
Após 3 (três) tentativas de entrega, devolver o objeto.

Uso exclusivo do Cliente: **Processo nº 1842/2014 CÍVEL**

**MOTIVOS DE DEVOLUÇÃO**
(1) Mudou-se (4) Desconhecido (7) Ausente
(2) Endereço insuficiente (5) Recusado (8) Falecido
(3) Não existe o número (6) Não procurado (9) Outros: _____

( ) Informação prestada pelo porteiro ou síndico. ( ) Reintegrado ao Serviço Postal em ___/___/_____.

RUBRICA E MATRÍCULA DO CARTEIRO

ASSINATURA DO RECEBEDOR
Douglas O. Bellini

DATA DA ENTREGA 25/01/17

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR

Nº DO DOCUMENTO

739/740

CORREIOS **AR** *AVISO DE RECEBIMENTO*

AGÊNCIA e DATA DE POSTAGEM

AR 9912260497/2010-DR/SPM TJSP CORREIOS

Reservado espaço à menção MP

**DESTINATÁRIO**
Procuradoria Seccional da Fazenda Nacional em Piracicaba
Rua São José, nº 844, Bairro Centro.
13.400-330 - Piracicaba / SP

CARIMBO UNIDADE DE ENTREGA
CDD - PIRACICABA 23 JAN 2017 PIRACICABA/SP

**ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO DO AR**
**Juízo de Direito da Vara Única do Foro Distrital de RIO DAS PEDRAS**
**da Comarca de Piracicaba**
**Rua Prudente de Moraes,136 - Centro**
**13390-000 - Rio das Pedras - SP**

RA 85756948 0 BR

**TENTATIVAS DE ENTREGA**
1º ___/___/_____ ____:____h
2º ___/___/_____ ____:____h
3º ___/___/_____ ____:____h

**ATENÇÃO:**
Após 3 (três) tentativas de entrega, devolver o objeto.

Uso exclusivo do Cliente: **Processo nº 1842/2014 CÍVEL**

**MOTIVOS DE DEVOLUÇÃO**

| | | |
|---|---|---|
| (1) Mudou-se | (4) Desconhecido | (7) Ausente |
| (2) Endereço insuficiente | (5) Recusado | (8) Falecido |
| (3) Não existe o número | (6) Não procurado | (9) Outros: _____ |

( ) Informação prestada pelo porteiro ou síndico. ( ) Reintegrado ao Serviço Postal em ___/___/_____.

RUBRICA E MATRÍCULA DO CARTEIRO
Gilberto Rocha de Andrade
RG 3.853.038-6
CDD / Piracicaba / SP

ASSINATURA DO RECEBEDOR Mayara M. Dellia

DATA DA ENTREGA 27/01/17

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR

Nº DO DOCUMENTO 4bat 201

CORREIOS **AR** *AVISO DE RECEBIMENTO*

AGÊNCIA e DATA DE POSTAGEM

AR 9912260497/2010-DR/SPM TJSP CORREIOS

Reservado espaço à menção MP

**DESTINATÁRIO**
Pérsico Ferramentas Serviços Técnicos LTDA
Rua das Codornas, nº 355.
13.405-111 - Piracicaba / SP

CARIMBO UNIDADE DE ENTREGA
CDD - VILA RESENDE 23 JAN 2017 PIRACICABA/SP

**ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO DO AR**
**Juízo de Direito da Vara Única do Foro Distrital de RIO DAS PEDRAS**
**da Comarca de Piracicaba**
**Rua Prudente de Moraes,136 - Centro**
**13390-000 - Rio das Pedras - SP**

RA 85756853 8 BR

**TENTATIVAS DE ENTREGA**
1º ___/___/_____ ____:____h
2º ___/___/_____ ____:____h
3º ___/___/_____ ____:____h

**ATENÇÃO:**
Após 3 (três) tentativas de entrega, devolver o objeto.

Uso exclusivo do Cliente: **Processo nº 1842/2014 CÍVEL**

**MOTIVOS DE DEVOLUÇÃO**

| | | |
|---|---|---|
| (1) Mudou-se | (4) Desconhecido | (7) Ausente |
| (2) Endereço insuficiente | (5) Recusado | (8) Falecido |
| (3) Não existe o número | (6) Não procurado | (9) Outros: _____ |

( ) Informação prestada pelo porteiro ou síndico. ( ) Reintegrado ao Serviço Postal em

RUBRICA E MATRÍCULA DO CARTEIRO
Vanessa Maria de Jesus Silva
Agente de Correios
Matr. 81100752
CDD - VILA RESENDE

27/01/17

URA DO RECEBEDOR

DATA DA ENTREGA ___/___/_____

EGÍVEL DO RECEBEDOR

Nº DO DOCUMENTO

741/742

**CORREIOS AR** *AVISO DE RECEBIMENTO* AGÊNCIA e DATA DE POSTAGEM

AR 9912260497/2010-DR/SPM TJSP CORREIOS

Reservado espaço à menção MP

**DESTINATÁRIO**
Ritec Comercial e Importadora LTDA
Avenida Dr. Paulo de Moraes, nº 969, Bairro Paulista.
13.400-853 - Piracicaba / SP

CARIMBO UNIDADE DE ENTREGA
CDD - PIRACICABA 23 JAN 2017 PIRACICABA-DR/SPI

**ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO DO AR**
**Juízo de Direito da Vara Única do Foro Distrital de RIO DAS PEDRAS**
**da Comarca de Piracicaba**
**Rua Prudente de Moraes,136 - Centro**
**13390-000 - Rio das Pedras - SP**

RA 85756849 8 BR

**TENTATIVAS DE ENTREGA**
1º ___/___/_____ ____:____h
2º ___/___/_____ ____:____h
3º ___/___/_____ ____:____h
**ATENÇÃO:**
Após 3 (três) tentativas de entrega, devolver o objeto.

Uso exclusivo do Cliente: **Processo nº 1842/2014 CIVEL**

**MOTIVOS DE DEVOLUÇÃO**
(1) Mudou-se (4) Desconhecido (7) Ausente
(2) Endereço insuficiente (5) Recusado (8) Falecido
(3) Não existe o número (6) Não procurado (9) Outros: _____

( ) Informação prestada pelo porteiro ou síndico. ( ) Reintegrado ao Serviço Postal em ___/___/_____.

RUBRICA E MATRÍCULA DO CARTEIRO
JACKSON DA SILVA
Agente de Correios
Matr. 89083954
CDD - PIRACICABA

ASSINATURA DO RECEBEDOR: Laura Cunha

DATA DA ENTREGA: 23/01/17

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR:

Nº DO DOCUMENTO:

---

**CORREIOS AR** *AVISO DE RECEBIMENTO* AGÊNCIA e DATA DE POSTAGEM

AR 9912260497/2010-DR/SPM TJSP CORREIOS

Reservado espaço à menção MP

**DESTINATÁRIO**
SL Par Comercial e Parafusos LTDA
Avenida Dona Francisca, nº 894, Bairro Vila Rezende.
13.405-259 - Piracicaba / SP

CARIMBO UNIDADE DE ENTREGA
CDD VILA RESENDE 23 JAN 2017 PIRACICABA-DR/SPI

**ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO DO AR**
**Juízo de Direito da Vara Única do Foro Distrital de RIO DAS PEDRAS**
**da Comarca de Piracicaba**
**Rua Prudente de Moraes,136 - Centro**
**13390-000 - Rio das Pedras - SP**

RA 85756840 5 BR

**TENTATIVAS DE ENTREGA**
1º ___/___/_____ ____:____h
2º ___/___/_____ ____:____h
3º ___/___/_____ ____:____h
**ATENÇÃO:**
Após 3 (três) tentativas de entrega, devolver o objeto.

Uso exclusivo do Cliente: **Processo nº 1842/2014 CÍVEL**

**MOTIVOS DE DEVOLUÇÃO**
(1) Mudou-se (4) Desconhecido (7) Ausente
(2) Endereço insuficiente (5) Recusado (8) Falecido
(3) Não existe o número (6) Não procurado (9) Outros: _____

( ) Informação prestada pelo porteiro ou síndico. ( ) Reintegrado ao Serviço Postal em ___/___/_____.

RUBRICA E MATRÍCULA DO CARTEIRO
CLAUDIO ROGERIO SERAFIM
Agente de Correios
Matr. 89152816
CDD - VILA RESENDE

ASSINATURA DO RECEBEDOR:

DATA DA ENTREGA: 23/01/17

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR: Bélia J. Gallina Martins

Nº DO DOCUMENTO: 10512157

CORREIOS **AR** *AVISO DE RECEBIMENTO*

AGÊNCIA e DATA DE POSTAGEM

AR 9912260497/2010-DR/SPM TJSP CORREIOS

Reservado espaço à menção MP

**DESTINATÁRIO**
Sebastião Herminio Bertolucci
Rua João Alves de Almeida, nº 88, Bairro Nossa Senhora de Fátima.
13.412-080 - Piracicaba / SP

CARIMBO UNIDADE DE ENTREGA
CDD VILA RESENDE
23 JAN 2017
PIRACICABA-DR/SP

**ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO DO AR**
**Juízo de Direito da Vara Única do Foro Distrital de RIO DAS PEDRAS**
**da Comarca de Piracicaba**
**Rua Prudente de Moraes,136 - Centro**
**13390-000 - Rio das Pedras - SP**

RA 85756942 8 BR

**TENTATIVAS DE ENTREGA**
1º ___/___/_____ ____:____h
2º ___/___/_____ ____:____h
3º ___/___/_____ ____:____h
ATENÇÃO:
Após 3 (três) tentativas de entrega, devolver o objeto.

Uso exclusivo do Cliente: **Processo nº 1842/2014 CÍVEL**

**MOTIVOS DE DEVOLUÇÃO**
(1) Mudou-se (4) Desconhecido (7) Ausente
(2) Endereço insuficiente (5) Recusado (8) Falecido
(3) Não existe o número (6) Não procurado (9) Outros: _____

RUBRICA E MATRÍCULA DO CARTEIRO
FRANCISCO W. OLIVEIRA SILVA
Agente de Correios
Matrícula: 81102305
CDD VILA RESENDE

( ) Informação prestada pelo porteiro ou síndico. ( ) Reintegrado ao Serviço Postal em ___/___/_____.

ASSINATURA DO RECEBEDOR
Lucelene N. Bertolucci

DATA DA ENTREGA
23/1/17

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR

Nº DO DOCUMENTO

CORREIOS **AR** *AVISO DE RECEBIMENTO*

AGÊNCIA e DATA DE POSTAGEM

AR 9912260497/2010-DR/SPM TJSP CORREIOS

Reservado espaço à menção MP

**DESTINATÁRIO**
Taegu Tools Comércio de Ferramentas LTDA
Rua Alexandre Herculano, nº 120, Torre B, Sala 74, 7º andar, Bairro Vila Monteiro.
13.417-100 - Piracicaba / SP

CARIMBO UNIDADE DE ENTREGA
CDD CIDADE ALTA
24 JAN 2017
PIRACICABA-DR/SP

**ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO DO AR**
**Juízo de Direito da Vara Única do Foro Distrital de RIO DAS PEDRAS**
**da Comarca de Piracicaba**
**Rua Prudente de Moraes,136 - Centro**
**13390-000 - Rio das Pedras - SP**

RA 85756841 9 BR

**TENTATIVAS DE ENTREGA**
1º ___/___/_____ ____:____h
2º ___/___/_____ ____:____h
3º ___/___/_____ ____:____h
ATENÇÃO:
Após 3 (três) tentativas de entrega, devolver o objeto.

Uso exclusivo do Cliente: **Processo nº 1842/2014 CÍVEL**

**MOTIVOS DE DEVOLUÇÃO**
(1) Mudou-se (4) Desconhecido (7) Ausente
(2) Endereço insuficiente (5) Recusado (8) Falecido
(3) Não existe o número (6) Não procurado (9) Outros: _____

RUBRICA E MATRÍCULA DO CARTEIRO
OSMAIR JOSÉ DOS SANTOS
Agente de Correios
Matrícula: 88682323
CDD CIDADE ALTA

( ) Informação prestada pelo porteiro ou síndico. ( ) Reintegrado ao Serviço Postal em ___/___/_____

ASSINATURA DO RECEBEDOR
Osmair José dos Santos

DATA DA ENTREGA
24/1/17

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR

Nº DO DOCUMENTO
11708056

749/740

CORREIOS **AR** *AVISO DE RECEBIMENTO*

AGÊNCIA e DATA DE POSTAGEM

AR 9912280497/2010-DR/SPM TJSP CORREIOS

Reservado espaço à menção MP

**DESTINATÁRIO**
Tremocoldi & Cia LTDA
Avenida 31 de Março, nº 1175, Bairro Paulicéia.
13.424-300 - Piracicaba / SP

CARIMBO UNIDADE DE ENTREGA
CDD CIDADE ALTA
23 JAN 2017
PIRACICABA/SP

**ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO DO AR**
**Juízo de Direito da Vara Única do Foro Distrital de RIO DAS PEDRAS**
**da Comarca de Piracicaba**
**Rua Prudente de Moraes,136 - Centro**
**13390-000 - Rio das Pedras - SP**

RA 85756843 6 BR

**TENTATIVAS DE ENTREGA**
1º ___/___/_____ ____:____h
2º ___/___/_____ ____:____h
3º ___/___/_____ ____:____h
**ATENÇÃO:**
Após 3 (três) tentativas de entrega, devolver o objeto.

Uso exclusivo do Cliente: **Processo nº 1842/2014 CÍVEL**

**MOTIVOS DE DEVOLUÇÃO**
(1) Mudou-se (4) Desconhecido (7) Ausente
(2) Endereço insuficiente (5) Recusado (8) Falecido
(3) Não existe o número (6) Não procurado (9) Outros: _____

( ) Informação prestada pelo porteiro ou síndico. ( ) Reintegrado ao Serviço Postal em ___/___/_____.

RUBRICA E MATRÍCULA DO CARTEIRO
EVALDO [illegible]
Agente de Correios
Matr. 89087550
CDD - CIDADE ALTA

ASSINATURA DO RECEBEDOR
Amy F. Luiz

DATA DA ENTREGA
23/01/17

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR
Amy F Luiz

Nº DO DOCUMENTO
41.963.5531

---

CORREIOS **AR** *AVISO DE RECEBIMENTO*

AGÊNCIA e DATA DE POSTAGEM

AR 9912280497/2010-DR/SPM TJSP CORREIOS

Reservado espaço à menção MP

**DESTINATÁRIO**
Total Agroindústria Canavieira S/A
Rua João Paulineli Carvalho, nº 189, Bairro Centro.
38.900-000 - Bambuí / MG

CARIMBO UNIDADE DE ENTREGA
AC - BAMBUI
25 JAN 2017
MG

**ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO DO AR**
**Juízo de Direito da Vara Única do Foro Distrital de RIO DAS PEDRAS**
**da Comarca de Piracicaba**
**Rua Prudente de Moraes,136 - Centro**
**13390-000 - Rio das Pedras - SP**

RA 85756842 2 BR

**TENTATIVAS DE ENTREGA**
1º ___/___/_____ ____:____h
2º ___/___/_____ ____:____h
3º ___/___/_____ ____:____h
**ATENÇÃO:**
Após 3 (três) tentativas de entrega, devolver o objeto.

Uso exclusivo do Cliente: **Processo nº 1842/2014 CÍVEL**

**MOTIVOS DE DEVOLUÇÃO**
(1) Mudou-se (4) Desconhecido (7) Ausente
(2) Endereço insuficiente (5) Recusado (8) Falecido
(3) Não existe o número (6) Não procurado (9) Outros: _____

( ) Informação prestada pelo porteiro ou síndico. ( ) Reintegrado ao Serviço Postal em ___/___/_____.

RUBRICA E MATRÍCULA DO CARTEIRO
Júlio Cesar de Oliveira
Mat.: 8.654.066-1
Gerente AC Bambuí

ASSINATURA DO RECEBEDOR

DATA DA ENTREGA
___/___/_____

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR
Jonas Dornelas

Nº DO DOCUMENTO
MG 11.170.932

747/740

**CORREIOS AR** *AVISO DE RECEBIMENTO* AGÊNCIA e DATA DE POSTAGEM

AR 9912260497/2010-DR/SPM TJSP CORREIOS

Reservado espaço à menção MP

**DESTINATÁRIO**
Ultra Maquina Comercial de Ferramentas LTDA
Avenida Aricanduva, nº 3513, Bairro Vila Aricanduva.
03.527-000 - São Paulo / SP

12

CARIMBO UNIDADE DE ENTREGA

CDD - PATRIARCA 24 JAN 2017 DR - SPM

**ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO DO AR**
**Juízo de Direito da Vara Única do Foro Distrital de RIO DAS PEDRAS**
**da Comarca de Piracicaba**
**Rua Prudente de Moraes,136 - Centro**
**13390-000 - Rio das Pedras - SP**

RA 85756844 0 BR

**TENTATIVAS DE ENTREGA**
1º ___/___/_____ ____:____h
2º ___/___/_____ ____:____h
3º ___/___/_____ ____:____h
**ATENÇÃO:**
Após 3 (três) tentativas de entrega, devolver o objeto.

Uso exclusivo do Cliente: **Processo nº 1842/2014 CÍVEL**

**MOTIVOS DE DEVOLUÇÃO**
(1) Mudou-se (4) Desconhecido (7) Ausente
(2) Endereço insuficiente (5) Recusado (8) Falecido
(3) Não existe o número (6) Não procurado (9) Outros: _____

( ) Informação prestada pelo porteiro ou síndico. ( ) Reintegrado ao Serviço Postal em ___/___/_____.

RUBRICA E MATRÍCULA DO CARTEIRO
[signature] 38924729

ASSINATURA DO RECEBEDOR
Simone Fernandes

DATA DA ENTREGA
24/01/17

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR

Nº DO DOCUMENTO
27845766-5

---

**CORREIOS AR** *AVISO DE RECEBIMENTO* AGÊNCIA e DATA DE POSTAGEM

AR 9912260497/2010-DR/SPM TJSP CORREIOS

Reservado espaço à menção MP

**DESTINATÁRIO**
Usitec Lim Comércio de Peças de Alumínios e Ferrosos LTDA
Avenida Ambrósio Fumagalli, nº 1000, Bairro Parque Egisto Ragazzo.
13.485-333 - Limeira / SP

CARIMBO UNIDADE DE ENTREGA

CDD - VILA PIZA 23 JAN 2017 LIMEIRA-DR/SPI

**ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO DO AR**
**Juízo de Direito da Vara Única do Foro Distrital de RIO DAS PEDRAS**
**da Comarca de Piracicaba**
**Rua Prudente de Moraes,136 - Centro**
**13390-000 - Rio das Pedras - SP**

4

RA 85756845 3 BR

**TENTATIVAS DE ENTREGA**
1º 23/01/_____ ____:____h
2º ___/___/_____ ____:____h
3º ___/___/_____ ____:____h
**ATENÇÃO:**
Após 3 (três) tentativas de entrega, devolver o objeto.

Uso exclusivo do Cliente: **Processo nº 1842/2014 CÍVEL**

**MOTIVOS DE DEVOLUÇÃO**
(1) Mudou-se (4) Desconhecido (7) Ausente
(2) Endereço insuficiente (5) Recusado (8) Falecido
(3) Não existe o número (6) Não procurado (9) Outros: _____

( ) Informação prestada pelo porteiro ou síndico. ( ) Reintegrado ao Serviço Postal em ___/___/_____.

RUBRICA E MATRÍCULA DO CARTEIRO
ROBINSON LUIS GONÇALVES Motorizado (M) Matrícula 81109458 CDD VILA PIZA

ASSINATURA DO RECEBEDOR
Jonane C Peranotto

DATA DA ENTREGA
23/01/_____

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR

Nº DO DOCUMENTO

749

CORREIOS **AR** *AVISO DE RECEBIMENTO*

AGÊNCIA e DATA DE POSTAGEM

AR
9912260497/2010-DR/SPM
TJSP
CORREIOS

Reservado espaço à menção MP

**DESTINATÁRIO**
Arnaldo Roberto de Souza
Rua José Felício Rozinelli, nº 60, Bairro Massoud Coury.
13.390-000 - Rio das Pedras / SP

CARIMBO UNIDADE DE ENTREGA

AC - RIO DAS PEDRAS 20/7

**ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO DO AR**
**Juízo de Direito da Vara Única do Foro Distrital de RIO DAS PEDRAS**
**da Comarca de Piracicaba**
**Rua Prudente de Moraes,136 - Centro**
**13390-000 - Rio das Pedras - SP**

RA 85756872 8 BR

**TENTATIVAS DE ENTREGA**
1º ___/___/_____ ____:____h
2º ___/___/_____ ____:____h
3º ___/___/_____ ____:____h

**ATENÇÃO:**
Após 3 (três) tentativas de entrega, devolver o objeto.

Uso exclusivo do Cliente: **Processo nº 1842/2014 CÍVEL**

**MOTIVOS DE DEVOLUÇÃO**

| | | |
|---|---|---|
| **(1) Mudou-se** | **(4) Desconhecido** | **(7) Ausente** |
| **(2) Endereço insuficiente** | **(5) Recusado** | **(8) Falecido** |
| **(3) Não existe o número** | **(6) Não procurado** | **(9) Outros:** _____ |

( ) Informação prestada pelo porteiro ou síndico. ( ) Reintegrado ao Serviço Postal em ___/___/_____.

RUBRICA E MATRÍCULA DO CARTEIRO

Eduardo [illegible] Tito
Ag. [illegible] Autorizado
AC - RIO DAS PEDRAS

ASSINATURA DO RECEBEDOR

DATA DA ENTREGA
23/2/17

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR
X Leonardo A. de Souza

Nº DO DOCUMENTO

CORREIOS **AR** *AVISO DE RECEBIMENTO*

AGÊNCIA e DATA DE POSTAGEM

AR 9912260497/2010-DR/SPM TJSP CORREIOS

Reservado espaço à menção MP

~~AO REMETENTE~~

**DESTINATÁRIO**
Sidnei Oliveira Souza
Rua José Florival Camillo, nº 260, Bairro Jardim Sol Nascente II.
13.425-839 - Piracicaba / SP

**ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO DO AR**
**Juízo de Direito da Vara Única do Foro Distrital de RIO DAS PEDRAS**
**da Comarca de Piracicaba**
**Rua Prudente de Moraes,136 - Centro**
**13390-000 - Rio das Pedras - SP**

RA 85756943 1 BR

CARIMBO UNIDADE DE ENTREGA
CDD - CIDADE ALTA
26 JAN 2017
PIRACICABA-DR/SP

TENTATIVAS DE ENTREGA
1º 23/01/17 18:30 h
2º 25/01/17 10:17 h
3º 27/01/17 9:55 h

ATENÇÃO:
Após 3 (três) tentativas de entrega, devolver o objeto.

Uso exclusivo do Cliente: **Processo nº 1842/2014 CÍVEL**

RUBRICA E MATRÍCULA DO CARTEIRO
AGNALDO APARECIDO DE SOUZA
Motorizado (M)
Matrícula: 89125592
CDD CIDADE ALTA

MOTIVOS DE DEVOLUÇÃO

| | | |
|---|---|---|
| (1) Mudou-se | (4) Desconhecido | (7) Ausente |
| (2) Endereço insuficiente | (5) Recusado | (8) Falecido |
| (3) Não existe o número | (6) Não procurado | (9) Outros: |

( ) Informação prestada pelo porteiro ou síndico. ( ) Reintegrado ao Serviço Postal em ___/___/_____.

ASSINATURA DO RECEBEDOR

DATA DA ENTREGA ___/___/_____

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR

Nº DO DOCUMENTO

---

CORREIOS **AR** *AVISO DE RECEBIMENTO*

AGÊNCIA e DATA DE POSTAGEM

AR 9912260497/2010-DR/SPM TJSP CORREIOS

Reservado espaço à menção MP

**DESTINATÁRIO**
Aparecido Pedroso
Rua Sebastião Evangelista, nº 122, Bairoo Bom Jardim.
13.390-000 - Rio das Pedras / SP

**ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO DO AR**
**Juízo de Direito da Vara Única do Foro Distrital de RIO DAS PEDRAS**
**da Comarca de Piracicaba**
**Rua Prudente de Moraes,136 - Centro**
**13390-000 - Rio das Pedras - SP**

RA 85756871 4 BR

CARIMBO UNIDADE DE ENTREGA

TENTATIVAS DE ENTREGA
1º 23/1/17 12:09 h
2º 25/01/17 15:38 h
3º 26/01/17 15:31 h

ATENÇÃO:
Após 3 (três) tentativas de entrega, devolver o objeto.

Uso exclusivo do Cliente: **Processo nº 1842/2014 CÍVEL**

RUBRICA E MATRÍCULA DO CARTEIRO

MOTIVOS DE DEVOLUÇÃO

| | | |
|---|---|---|
| (1) Mudou-se | (4) Desconhecido | (7) Ausente |
| (2) Endereço insuficiente | (5) Recusado | (8) Falecido |
| (3) Não existe o número | (6) Não procurado | (9) Outros: |

( ) Informação prestada pelo porteiro ou síndico. ( ) Reintegrado ao Serviço Postal em ___/___/_____.

ASSINATURA DO RECEBEDOR

DATA DA ENTREGA ___/___/_____

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR

Nº DO DOCUMENTO

752/753

CORREIOS **AR** *AVISO DE RECEBIMENTO* AGÊNCIA e DATA DE POSTAGEM

AR 9912280497/2010-DR/SPM TJSP CORREIOS

Reservado espaço à menção MP

**DESTINATÁRIO**
Multiplan Usinagem e Comércio de Peças LTDA
Avenida Vila Ema, nº 4833.
03.281-001 - São Paulo / SP

CARIMBO UNIDADE DE ENTREGA
CDD - VILA EMA 26 JAN 2017 SÃO PAULO - DR/SPM

**ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO DO AR**
**Juízo de Direito da Vara Única do Foro Distrital de RIO DAS PEDRAS**
**da Comarca de Piracicaba**
**Rua Prudente de Moraes,136 - Centro**
**13390-000 - Rio das Pedras - SP**

RA 85756835 1 BR

| TENTATIVAS DE ENTREGA | Uso exclusivo do Cliente: **Processo nº 1842/2014 CÍVEL** | RUBRICA E MATRÍCULA DO CARTEIRO |
|---|---|---|
| 1º ___/___/_____ ____:____h | **MOTIVOS DE DEVOLUÇÃO** | Danilo Cristiano De Souza |
| 2º ___/___/_____ ____:____h | (1) Mudou-se (4) Desconhecido (7) Ausente | Matr.: 8.930.665-8 |
| 3º ___/___/_____ ____:____h | (2) Endereço insuficiente (5) Recusado (8) Falecido | Carteiro |
| ATENÇÃO: Após 3 (três) tentativas de entrega, devolver o objeto. | (3) Não existe o número (6) Não procurado (9) Outros: JOSÉ DO SILVA | |

( ) Informação prestada pelo porteiro ou síndico. ( ) Reintegrado ao Serviço Postal em ___/___/_____.

ASSINATURA DO RECEBEDOR — DATA DA ENTREGA ___/___/_____

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR — Nº DO DOCUMENTO

---

CORREIOS **AR** *AVISO DE RECEBIMENTO* AGÊNCIA e DATA DE POSTAGEM

AR 9912280497/2010-DR/SPM TJSP CORREIOS

AO REMETENTE

Reservado espaço à menção MP

**DESTINATÁRIO**
Marcio Gusmão
Rua do Acre, nº 339, Bairro Vila Bertioga.
03.181-000 - São Paulo / SP

CARIMBO UNIDADE DE ENTREGA
CDD MOOCA 27 JAN 2017 SÃO PAULO - DR/SPM

**ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO DO AR**
**Juízo de Direito da Vara Única do Foro Distrital de RIO DAS PEDRAS**
**da Comarca de Piracicaba**
**Rua Prudente de Moraes,136 - Centro**
**13390-000 - Rio das Pedras - SP**

RA 85756926 9 BR

| TENTATIVAS DE ENTREGA | Uso exclusivo do Cliente: **Processo nº 1842/2014 CÍVEL** | RUBRICA E MATRÍCULA DO CARTEIRO |
|---|---|---|
| 1º 26 JAN 2017 15:44h | **MOTIVOS DE DEVOLUÇÃO** | Cristiano 8918753-9 |
| 2º 26 JAN 2017 15:50h | (1) Mudou-se (4) Desconhecido (7) Ausente | |
| 3º 27 JAN 2017 15:50h | (2) Endereço insuficiente (5) Recusado (8) Falecido | |
| ATENÇÃO: Após 3 (três) tentativas de entrega, devolver o objeto. | (3) Não existe o número (6) Não procurado (9) Outros: _____ | |

( ) Informação prestada pelo porteiro ou síndico. ( ) Reintegrado ao Serviço Postal em ___/___/_____.

ASSINATURA DO RECEBEDOR — DATA DA ENTREGA ___/___/_____

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR — Nº DO DOCUMENTO

754/755

**CORREIOS AR** — *AVISO DE RECEBIMENTO* — AGÊNCIA e DATA DE POSTAGEM

AR — 9912260497/2010-DR/SPM — TJSP — CORREIOS

Reservado espaço à menção MP

**DESTINATÁRIO**
Diego Henrique Zani Ventura
Rua Mizael Franchi, nº 554, Bairro Parque Residencial Santa Rita.
13.360-000 - Capivari / SP

CARIMBO UNIDADE DE ENTREGA

**ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO DO AR**
**Juízo de Direito da Vara Única do Foro Distrital de RIO DAS PEDRAS**
**da Comarca de Piracicaba**
**Rua Prudente de Moraes,136 - Centro**
**13390-000 - Rio das Pedras - SP**

RA 85756885 5 BR

30 JAN 2017

**TENTATIVAS DE ENTREGA**
1º 27/01/17 11:00 h
2º 27/01/17 16:35 h
3º 30/01/17 14:45 h

**ATENÇÃO:**
Após 3 (três) tentativas de entrega, devolver o objeto.

Uso exclusivo do Cliente: **Processo nº 1842/2014 CÍVEL**

**MOTIVOS DE DEVOLUÇÃO**
(1) Mudou-se (4) Desconhecido (7) Ausente
(2) Endereço insuficiente (5) Recusado (8) Falecido
(3) Não existe o número (6) Não procurado (9) Outros: _____

( ) Informação prestada pelo porteiro ou síndico. ( ) Reintegrado ao Serviço Postal em ___/___/_____.

RUBRICA E MATRÍCULA DO CARTEIRO

NIVALDO SESSO
Ag. Correios / Distr. Coleta
Matrícula: 889740
AC CAPIVARI

ASSINATURA DO RECEBEDOR

DATA DA ENTREGA ___/___/_____

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR

Nº DO DOCUMENTO

---

**CORREIOS AR** — *AVISO DE RECEBIMENTO* — AGÊNCIA e DATA DE POSTAGEM

AR — 9912260497/2010-DR/SPM — TJSP — CORREIOS

Reservado espaço à menção MP

**DESTINATÁRIO**
Reginaldo de Oliveira
Rua Terezinha Geni Martins Tavares, nº 224, Casa L, Bairro
Massoud Coury.
13.390-000 - Rio das Pedras / SP

CARIMBO UNIDADE DE ENTREGA

AC - RIO DAS PEDRAS
30 JAN 2017
RIO DAS PEDRAS-DR/SPI

**ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO DO AR**
**Juízo de Direito da Vara Única do Foro Distrital de RIO DAS PEDRAS**
**da Comarca de Piracicaba**
**Rua Prudente de Moraes,136 - Centro**
**13390-000 - Rio das Pedras - SP**

RA 85756940 5 BR

**TENTATIVAS DE ENTREGA**
1º 23/1/17 15:25 h
2º 26/1/17 14:43 h
3º 30/1/17 15:27 h

**ATENÇÃO:**
Após 3 (três) tentativas de entrega, devolver o objeto.

Uso exclusivo do Cliente: **Processo nº 1842/2014 CÍVEL**

**MOTIVOS DE DEVOLUÇÃO**
(1) Mudou-se (4) Desconhecido (7) Ausente
(2) Endereço insuficiente (5) Recusado (8) Falecido
(3) Não existe o número (6) Não procurado (9) Outros: _____

( ) Informação prestada pelo porteiro ou síndico. ( ) Reintegrado ao Serviço Postal em ___/___/_____

RUBRICA E MATRÍCULA DO CARTEIRO

Eduardo Campos Tito
Ag. Correios - Motorizado
Matr. 81/18600
AC - RIO DAS PEDRAS

ASSINATURA DO RECEBEDOR

DATA DA ENTREGA ___/___/_____

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR

Nº DO DOCUMENTO

7 56/757

CORREIOS **AR** *AVISO DE RECEBIMENTO*

AGÊNCIA e DATA DE POSTAGEM

AR 9912260497/2010-DR/SPM TJSP CORREIOS

Reservado espaço à menção MP

**DESTINATÁRIO**
EKC Válvulas e Conexões LTDA
Rua dos Fonsecas, nº 325, Bairro Vila Nova York.
03.480-030 - São Paulo / SP

AO REMETENTE NÃO PROCURADO

CARIMBO UNIDADE DE ENTREGA
CDD VILA CARRÃO 24 JAN 2017 SÃO PAULO-DR/SPM

**ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO DO AR**
**Juízo de Direito da Vara Única do Foro Distrital de RIO DAS PEDRAS**
**da Comarca de Piracicaba**
**Rua Prudente de Moraes,136 - Centro**
**13390-000 - Rio das Pedras - SP**

RA 85756822 9 BR

**TENTATIVAS DE ENTREGA**
1º ___/___/_____ ____:____h
2º ___/___/_____ ____:____h
3º ___/___/_____ ____:____h

**ATENÇÃO:**
Após 3 (três) tentativas de entrega, devolver o objeto.

Uso exclusivo do Cliente: **Processo nº 1842/2014 CÍVEL**

RUBRICA E MATRÍCULA DO CARTEIRO

**MOTIVOS DE DEVOLUÇÃO**

| | | |
|---|---|---|
| (1) Mudou-se | (4) Desconhecido | (7) Ausente |
| (2) Endereço insuficiente | (5) Recusado | (8) Falecido |
| (3) Não existe o número | (6) Não procurado | (9) Outros: _____ |

8913347

( ) Informação prestada pelo porteiro ou síndico. ( ) Reintegrado ao Serviço Postal em 24/01/2017

ASSINATURA DO RECEBEDOR

DATA DA ENTREGA ___/___/_____

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR

Nº DO DOCUMENTO

---

CORREIOS **AR** *AVISO DE RECEBIMENTO*

AGÊNCIA e DATA DE POSTAGEM

AR 9912260497/2010-DR/SPM TJSP CORREIOS

Reservado espaço à menção MP

**DESTINATÁRIO**
Odair Machado
Rua Luiz Martini, nº 81, Bairro Pau Queimado.
13.402-850 - Piracicaba / SP

AO REMETENTE NÃO PROCURADO

CARIMBO UNIDADE DE ENTREGA

**ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO DO AR**
**Juízo de Direito da Vara Única do Foro Distrital de RIO DAS PEDRAS**
**da Comarca de Piracicaba**
**Rua Prudente de Moraes,136 - Centro**
**13390-000 - Rio das Pedras - SP**

RA 85756937 4 BR

**TENTATIVAS DE ENTREGA**
1º ___/___/_____ ____:____h
2º ___/___/_____ ____:____h
3º ___/___/_____ ____:____h

**ATENÇÃO:**
Após 3 (três) tentativas de entrega, devolver o objeto.

Uso exclusivo do Cliente: **Processo nº 1842/2014 CÍVEL**

RUBRICA E MATRÍCULA DO CARTEIRO

**MOTIVOS DE DEVOLUÇÃO**

| | | |
|---|---|---|
| (1) Mudou-se | (4) Desconhecido | (7) Ausente |
| (2) Endereço insuficiente | (5) Recusado | (8) Falecido |
| (3) Não existe o número | (6) Não procurado | (9) Outros: _____ |

( ) Informação prestada pelo porteiro ou síndico. ( ) Reintegrado ao Serviço Postal em ___/___/_____.

ASSINATURA DO RECEBEDOR

DATA DA ENTREGA ___/___/_____

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR

Nº DO DOCUMENTO

# JUNTADA

Em 09 de 02 de 17, junto a estes autos:

(X) a petição
( ) o ofício
( ) a carta precatória
(X) o aviso de recebimento (negativo e positivo)
( ) o mandado
( ) o comprovante de depósito judicial
( ) o mandado de levantamento judicial
( ) o laudo pericial
( ) a carta devolvida
( ) o edital
( ) as peças do agravo de instrumento
( ) outros _____.
( ) o e-mail _____.

que segue(m).

Eu, _____, escrevente, subscrevi.

759

CORREIOS **AR** *AVISO DE RECEBIMENTO*

AGÊNCIA e DATA DE POSTAGEM

AR
9912260497/2010-DR/SPM
TJSP
CORREIOS

Reservado espaço à menção MP

**DESTINATÁRIO**
Fazenda Nacional
Esplanada dos Ministérios, Bloco P, 8º andar.
70.048-900 - Brasília / DF

RA 85756803 9 BR

CARIMBO UNIDADE DE ENTREGA

CEE/BSB/NORTE
24 JAN 2017
BSB

**ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO DO AR**
**Juízo de Direito da Vara Única do Foro Distrital de RIO DAS PEDRAS**
**da Comarca de Piracicaba**
**Rua Prudente de Moraes,136 - Centro**
**13390-000 - Rio das Pedras - SP**

OBS: Total de 14 (Quatorze) ofícios referente ao proc. Cível 1842/2014

**TENTATIVAS DE ENTREGA**
1º ___/___/_____ ____:____h
2º ___/___/_____ ____:____h
3º ___/___/_____ ____:____h

**ATENÇÃO:**
Após 3 (três) tentativas de entrega, devolver o objeto.

Uso exclusivo do Cliente: **Processo nº 1842/2014 CÍVEL**

RUBRICA E MATRÍCULA DO CARTEIRO
8136987

**MOTIVOS DE DEVOLUÇÃO**

| | | |
|---|---|---|
| **(1) Mudou-se** | **(4) Desconhecido** | **(7) Ausente** |
| **(2) Endereço insuficiente** | **(5) Recusado** | **(8) Falecido** |
| **(3) Não existe o número** | **(6) Não procurado** | **(9) Outros:** _____ |

( ) Informação prestada pelo porteiro ou síndico. ( ) Reintegrado ao Serviço Postal em ___/___/_____.

ASSINATURA DO RECEBEDOR

DATA DA ENTREGA
___/___/_____

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR

Nº DO DOCUMENTO

760

CORREIOS **AR** *AVISO DE RECEBIMENTO*

AGÊNCIA e DATA DE POSTAGEM

NO REMETENTE
NÃO PROCURADO

AR
9912260497/2010-DR/SPM
TJSP
CORREIOS

Reservado espaço à menção MP

**DESTINATÁRIO**
André Alves de Moura
Rua Luiz Martini, nº 81, Bairro Pau Queimado.
13402-850 - Piracicaba / SP

CARIMBO
UNIDADE DE ENTREGA

**ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO DO AR**
**Juízo de Direito da Vara Única do Foro Distrital de RIO DAS PEDRAS**
**da Comarca de Piracicaba**
**Rua Prudente de Moraes,136 - Centro**
**13390-000 - Rio das Pedras - SP**

RA 85756863 0 BR

**TENTATIVAS DE ENTREGA**
1º ___/___/_____ ____:____h
2º ___/___/_____ ____:____h
3º ___/___/_____ ____:____h
**ATENÇÃO:**
Após 3 (três) tentativas de entrega, devolver o objeto.

Uso exclusivo do Cliente: **Processo nº 1842/2014 CÍVEL**

**MOTIVOS DE DEVOLUÇÃO**

| | | |
|---|---|---|
| **(1) Mudou-se** | **(4) Desconhecido** | **(7) Ausente** |
| **(2) Endereço insuficiente** | **(5) Recusado** | **(8) Falecido** |
| **(3) Não existe o número** | **(6) Não procurado** | **(9) Outros:** _____ |

RUBRICA E MATRÍCULA DO CARTEIRO

( ) Informação prestada pelo porteiro ou síndico. ( ) Reintegrado ao Serviço Postal em ___/___/_____.

ASSINATURA DO RECEBEDOR

DATA DA ENTREGA
___/___/_____

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR

Nº DO DOCUMENTO

PIRACICABA - DR/SPI
JAN 2017

**PROCURADORIA GERAL DO ESTADO**
**PROCURADORIA REGIONAL DE CAMPINAS**

EXMO(A). SR(A). DR(A). JUIZ DE DIREITO DA VARA ÚNICA DE RIO DAS PEDRAS

18/12/14

**FALÊNCIA DE EMPRESÁRIOS, SOCIEDADES EMPRESÁRIAS, MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PE Nº. 0002417-57.2014.8.26.0511**
**REQUERENTE: TAEGU TOOLS COMERCIO DE FERRAMENTAS LTDA**
**REQUERIDO: S M V VALVULAS INDUSTRIAIS LTDA**

511 FPAA-17.00002579-6 280117 1712 95

O Estado de São Paulo, pelo procurador do Estado do Estado infra-assinado, vem, respeitosamente, informar que é credor da falida cujos débitos com a Fazenda Pública, nos termos do extrato extraído no sistema da dívida ativa, são da ordem de R$ 12.930.548,98 para a data do protocolo.

Segundo o artigo 29 da Lei 6830/80 a cobrança judicial da Dívida Ativa da Fazenda Pública **não é sujeita a habilitação em falência**, concordata, liquidação, inventário ou arrolamento.

No mesmo sentido o artigo 187 do Código Tributário Nacional estabelece que a Fazenda Pública não se sujeita à habilitação na falência, sendo certo que a Lei 11101/05 estabeleceu como **deveres do administrador judicial** elaborar a relação de credores, consolidar o quadro geral de credores e praticar os atos necessários ao pagamento dos credores, nos termos do artigo 22, incisos I, alíneas "e" e "f" e inciso III, alínea "i", daquele diploma legislativo.

Ante o exposto, requer seja o administrador judicial intimado a

511 FRDP.17.00006590-4 060217 1104 66

reservar numerário suficiente ao pagamento dos créditos da Fazenda do Estado, caso o ativo apurado comportar o pagamento dos credores trabalhistas e os créditos da União.

P. Deferimento.

Campinas, 25 de janeiro de 2017.

RAFAEL ISSA OBEID
Procurador do Estado
OAB/SP Nº 204.207

763

Usuário: rafaello | 25-01-2017 16:12 | ORA 101-03

Movimentação | Exec. Fiscal | Relatórios | Crda | Manutenção | Sair

Consultar Débito >> Listagem

Total dos débitos inscritos ativos recuperados **R$ 12.930.548,98** Retornar

[-] Tipo de Débito: ICMS Autuação — Nº de débitos: **48**

Valor total por tipo de débitos ativos **R$ 9.360.574,72** Valor total por tipo de débitos inativos **R$ 0,00**

| Nº | Nº do Registro/CDA | Nº Da Etiqueta | Devedor | CNPJ | IE |
|---|---|---|---|---|---|
| 1 | **1008864469** | | **S.M.V.VALVULAS INDUSTRIAIS LTDA** | **01.881.601/0002-02** | **115178200116** |

| Cliente | Tipo de Débito | Situação | Status Ajuizamento | Parcelamento |
|---|---|---|---|---|
| **SECRETARIA DA FAZENDA** | **ICMS Autuação** | **Inscrito** | **Ajuizado** | Não |

Endereço

**RUA DO ACRE, 281, VILA BERTIOGA, SAO PAULO - SP - 03181-100**

| Nº | Nº do Registro/CDA | Nº Da Etiqueta | Devedor | CNPJ | IE |
|---|---|---|---|---|---|
| 2 | **1063981388** | | **S.M.V.VALVULAS INDUSTRIAIS LTDA** | **01.881.601/0001-13** | **588011540115** |

| Cliente | Tipo de Débito | Situação | Status Ajuizamento | Parcelamento |
|---|---|---|---|---|
| **SECRETARIA DA FAZENDA** | **ICMS Autuação** | **Inscrito** | **Ajuizado** | Não |

Endereço

**AVENIDA SEBASTIAO MONTEIRO, S/N, P. I. A. SCA., RIO DAS PEDRAS - SP - 13390-000**

| Nº | Nº do Registro/CDA | Nº Da Etiqueta | Devedor | CNPJ | IE |
|---|---|---|---|---|---|
| 3 | **1136891820** | | **S.M.V.VALVULAS INDUSTRIAIS LTDA** | **01.881.601/0001-13** | **588011540115** |

| Cliente | Tipo de Débito | Situação | Status Ajuizamento | Parcelamento |
|---|---|---|---|---|
| **SECRETARIA DA FAZENDA** | **ICMS Autuação** | **Inscrito** | **Ajuizado** | Não |

Endereço

**AVENIDA SEBASTIÃO MONTEIRO, 000SN, P I A SCA, RIO DAS PEDRAS - SP - 13390-000**

| Nº | Nº do Registro/CDA | Nº Da Etiqueta | Devedor | CNPJ | IE |
|---|---|---|---|---|---|
| 4 | **9112272366** | | **S M V VALVULAS INDUSTRIAIS LTDA** | **01.881.601/0001-13** | **588011540115** |

| Cliente | Tipo de Débito | Situação | Status Ajuizamento | Parcelamento |
|---|---|---|---|---|
| **SECRETARIA DA FAZENDA** | **ICMS Autuação** | **Cancelado (sem decisao judicial)** | **Liberado para ajuizamento** | Não |

Endereço

**AVENIDA SEBASTIAO MONTEIRO, SN, P.I.A.SCA., RIO DAS PEDRAS - SP - 13390-000**

| Nº | Nº do Registro/CDA | Nº Da Etiqueta | Devedor | CNPJ | IE |
|---|---|---|---|---|---|

764

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| 5 | **9112272377** | **S M V VALVULAS INDUSTRIAIS LTDA** | **01.881.601/0001-13** | **588011540115** | |
| Cliente | | Tipo de Débito | Situação | Status Ajuizamento | Parcelamento |
| **SECRETARIA DA FAZENDA** | | **ICMS Autuação** | **Cancelado (sem decisao judicial)** | **Liberado para ajuizamento** | Não |

Endereço

**AVENIDA SEBASTIAO MONTEIRO, SN, P.I.A.SCA., RIO DAS PEDRAS - SP - 13390-000**

| N° | N° do Registro/CDA | N° Da Etiqueta | Devedor | CNPJ | IE |
|---|---|---|---|---|---|
| 6 | **9112272388** | | **S M V VALVULAS INDUSTRIAIS LTDA** | **01.881.601/0001-13** | **588011540115** |
| Cliente | | | Tipo de Débito | Situação | Status Ajuizamento | Parcelamento |
| **SECRETARIA DA FAZENDA** | | | **ICMS Autuação** | **Cancelado (sem decisao judicial)** | **Liberado para ajuizamento** | Não |

Endereço

**AVENIDA SEBASTIAO MONTEIRO, SN, P.I.A.SCA., RIO DAS PEDRAS - SP - 13390-000**

| N° | N° do Registro/CDA | N° Da Etiqueta | Devedor | CNPJ | IE |
|---|---|---|---|---|---|
| 7 | **9112272399** | | **S M V VALVULAS INDUSTRIAIS LTDA** | **01.881.601/0001-13** | **588011540115** |
| Cliente | | | Tipo de Débito | Situação | Status Ajuizamento | Parcelamento |
| **SECRETARIA DA FAZENDA** | | | **ICMS Autuação** | **Cancelado (sem decisao judicial)** | **Liberado para ajuizamento** | Não |

Endereço

**AVENIDA SEBASTIAO MONTEIRO, SN, P.I.A.SCA., RIO DAS PEDRAS - SP - 13390-000**

| N° | N° do Registro/CDA | N° Da Etiqueta | Devedor | CNPJ | IE |
|---|---|---|---|---|---|
| 8 | **9112272400** | | **S M V VALVULAS INDUSTRIAIS LTDA** | **01.881.601/0001-13** | **588011540115** |
| Cliente | | | Tipo de Débito | Situação | Status Ajuizamento | Parcelamento |
| **SECRETARIA DA FAZENDA** | | | **ICMS Autuação** | **Cancelado (sem decisao judicial)** | **Liberado para ajuizamento** | Não |

Endereço

**AVENIDA SEBASTIAO MONTEIRO, SN, P.I.A.SCA., RIO DAS PEDRAS - SP - 13390-000**

| N° | N° do Registro/CDA | N° Da Etiqueta | Devedor | CNPJ | IE |
|---|---|---|---|---|---|
| 9 | **9112272411** | | **S M V VALVULAS INDUSTRIAIS LTDA** | **01.881.601/0001-13** | **588011540115** |
| Cliente | | | Tipo de Débito | Situação | Status Ajuizamento | Parcelamento |
| **SECRETARIA DA FAZENDA** | | | **ICMS Autuação** | **Cancelado (sem decisao judicial)** | **Liberado para ajuizamento** | Não |

Endereço

**AVENIDA SEBASTIAO MONTEIRO, SN, P.I.A.SCA., RIO DAS PEDRAS - SP - 13390-000**

| N° | N° do Registro/CDA | N° Da Etiqueta | Devedor | CNPJ | IE |
|---|---|---|---|---|---|
| 10 | **9112272422** | | **S M V VALVULAS INDUSTRIAIS LTDA** | **01.881.601/0001-13** | **588011540115** |

765

| Cliente | Tipo de Débito | Situação | Status Ajuizamento | Parcelamento |
|---|---|---|---|---|
| **SECRETARIA DA FAZENDA** | **ICMS Autuação** | **Cancelado (sem decisao judicial)** | **Liberado para ajuizamento** | Não |

Endereço

**AVENIDA SEBASTIAO MONTEIRO, SN, P.I.A.SCA., RIO DAS PEDRAS - SP - 13390-000**

| Nº | Nº do Registro/CDA | Nº Da Etiqueta | Devedor | CNPJ | IE |
|---|---|---|---|---|---|
| 11 | **9112272433** | | **S M V VALVULAS INDUSTRIAIS LTDA** | **01.881.601/0001-13** | **588011540115** |

| Cliente | Tipo de Débito | Situação | Status Ajuizamento | Parcelamento |
|---|---|---|---|---|
| **SECRETARIA DA FAZENDA** | **ICMS Autuação** | **Cancelado (sem decisao judicial)** | **Liberado para ajuizamento** | Não |

Endereço

**AVENIDA SEBASTIAO MONTEIRO, SN, P.I.A.SCA., RIO DAS PEDRAS - SP - 13390-000**

| Nº | Nº do Registro/CDA | Nº Da Etiqueta | Devedor | CNPJ | IE |
|---|---|---|---|---|---|
| 12 | **9112272444** | | **S M V VALVULAS INDUSTRIAIS LTDA** | **01.881.601/0001-13** | **588011540115** |

| Cliente | Tipo de Débito | Situação | Status Ajuizamento | Parcelamento |
|---|---|---|---|---|
| **SECRETARIA DA FAZENDA** | **ICMS Autuação** | **Cancelado (sem decisao judicial)** | **Liberado para ajuizamento** | Não |

Endereço

**AVENIDA SEBASTIAO MONTEIRO, SN, P.I.A.SCA., RIO DAS PEDRAS - SP - 13390-000**

| Nº | Nº do Registro/CDA | Nº Da Etiqueta | Devedor | CNPJ | IE |
|---|---|---|---|---|---|
| 13 | **9112272455** | | **S M V VALVULAS INDUSTRIAIS LTDA** | **01.881.601/0001-13** | **588011540115** |

| Cliente | Tipo de Débito | Situação | Status Ajuizamento | Parcelamento |
|---|---|---|---|---|
| **SECRETARIA DA FAZENDA** | **ICMS Autuação** | **Cancelado (sem decisao judicial)** | **Liberado para ajuizamento** | Não |

Endereço

**AVENIDA SEBASTIAO MONTEIRO, SN, P.I.A.SCA., RIO DAS PEDRAS - SP - 13390-000**

| Nº | Nº do Registro/CDA | Nº Da Etiqueta | Devedor | CNPJ | IE |
|---|---|---|---|---|---|
| 14 | **9112272466** | | **S M V VALVULAS INDUSTRIAIS LTDA** | **01.881.601/0001-13** | **588011540115** |

| Cliente | Tipo de Débito | Situação | Status Ajuizamento | Parcelamento |
|---|---|---|---|---|
| **SECRETARIA DA FAZENDA** | **ICMS Autuação** | **Cancelado (sem decisao judicial)** | **Liberado para ajuizamento** | Não |

Endereço

**AVENIDA SEBASTIAO MONTEIRO, SN, P.I.A.SCA., RIO DAS PEDRAS - SP - 13390-000**

| Nº | Nº do Registro/CDA | Nº Da Etiqueta | Devedor | CNPJ | IE |
|---|---|---|---|---|---|
| 15 | **9112272477** | | **S M V VALVULAS INDUSTRIAIS LTDA** | **01.881.601/0001-13** | **588011540115** |

| Cliente | Tipo de Débito | Situação | Status Ajuizamento | Parcelamento |
|---|---|---|---|---|

766

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| **SECRETARIA DA FAZENDA** | **ICMS Autuação** | **Cancelado (sem decisao judicial)** | **Liberado para ajuizamento** | Não | |

Endereço

**AVENIDA SEBASTIAO MONTEIRO, SN, P.I.A.SCA., RIO DAS PEDRAS - SP - 13390-000**

| N° | N° do Registro/CDA | N° Da Etiqueta | Devedor | CNPJ | IE |
|---|---|---|---|---|---|
| **16** | **9112272488** | | **S M V VALVULAS INDUSTRIAIS LTDA** | **01.881.601/0001-13** | **588011540115** |

| Cliente | Tipo de Débito | Situação | Status Ajuizamento | Parcelamento |
|---|---|---|---|---|
| **SECRETARIA DA FAZENDA** | **ICMS Autuação** | **Cancelado (sem decisao judicial)** | **Liberado para ajuizamento** | Não |

Endereço

**AVENIDA SEBASTIAO MONTEIRO, SN, P.I.A.SCA., RIO DAS PEDRAS - SP - 13390-000**

| N° | N° do Registro/CDA | N° Da Etiqueta | Devedor | CNPJ | IE |
|---|---|---|---|---|---|
| **17** | **9112272499** | | **S M V VALVULAS INDUSTRIAIS LTDA** | **01.881.601/0001-13** | **588011540115** |

| Cliente | Tipo de Débito | Situação | Status Ajuizamento | Parcelamento |
|---|---|---|---|---|
| **SECRETARIA DA FAZENDA** | **ICMS Autuação** | **Cancelado (sem decisao judicial)** | **Liberado para ajuizamento** | Não |

Endereço

**AVENIDA SEBASTIAO MONTEIRO, SN, P.I.A.SCA., RIO DAS PEDRAS - SP - 13390-000**

| N° | N° do Registro/CDA | N° Da Etiqueta | Devedor | CNPJ | IE |
|---|---|---|---|---|---|
| **18** | **9112272500** | | **S M V VALVULAS INDUSTRIAIS LTDA** | **01.881.601/0001-13** | **588011540115** |

| Cliente | Tipo de Débito | Situação | Status Ajuizamento | Parcelamento |
|---|---|---|---|---|
| **SECRETARIA DA FAZENDA** | **ICMS Autuação** | **Cancelado (sem decisao judicial)** | **Liberado para ajuizamento** | Não |

Endereço

**AVENIDA SEBASTIAO MONTEIRO, SN, P.I.A.SCA., RIO DAS PEDRAS - SP - 13390-000**

| N° | N° do Registro/CDA | N° Da Etiqueta | Devedor | CNPJ | IE |
|---|---|---|---|---|---|
| **19** | **9112272511** | | **S M V VALVULAS INDUSTRIAIS LTDA** | **01.881.601/0001-13** | **588011540115** |

| Cliente | Tipo de Débito | Situação | Status Ajuizamento | Parcelamento |
|---|---|---|---|---|
| **SECRETARIA DA FAZENDA** | **ICMS Autuação** | **Cancelado (sem decisao judicial)** | **Liberado para ajuizamento** | Não |

Endereço

**AVENIDA SEBASTIAO MONTEIRO, SN, P.I.A.SCA., RIO DAS PEDRAS - SP - 13390-000**

| N° | N° do Registro/CDA | N° Da Etiqueta | Devedor | CNPJ | IE |
|---|---|---|---|---|---|
| **20** | **9112272522** | | **S M V VALVULAS INDUSTRIAIS LTDA** | **01.881.601/0001-13** | **588011540115** |

| Cliente | Tipo de Débito | Situação | Status Ajuizamento | Parcelamento |
|---|---|---|---|---|

767

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| **SECRETARIA DA FAZENDA** | **ICMS Autuação** | **Cancelado (sem decisao judicial)** | **Liberado para ajuizamento** | Não | |

Endereço

**AVENIDA SEBASTIAO MONTEIRO, SN, P.I.A.SCA., RIO DAS PEDRAS - SP - 13390-000**

| N° | N° do Registro/CDA | N° Da Etiqueta | Devedor | CNPJ | IE |
|---|---|---|---|---|---|
| 21 | **9112272533** | | **S M V VALVULAS INDUSTRIAIS LTDA** | **01.881.601/0001-13** | **588011540115** |

| Cliente | Tipo de Débito | Situação | Status Ajuizamento | Parcelamento |
|---|---|---|---|---|
| **SECRETARIA DA FAZENDA** | **ICMS Autuação** | **Cancelado (sem decisao judicial)** | **Liberado para ajuizamento** | Não |

Endereço

**AVENIDA SEBASTIAO MONTEIRO, SN, P.I.A.SCA., RIO DAS PEDRAS - SP - 13390-000**

| N° | N° do Registro/CDA | N° Da Etiqueta | Devedor | CNPJ | IE |
|---|---|---|---|---|---|
| 22 | **9112272544** | | **S M V VALVULAS INDUSTRIAIS LTDA** | **01.881.601/0001-13** | **588011540115** |

| Cliente | Tipo de Débito | Situação | Status Ajuizamento | Parcelamento |
|---|---|---|---|---|
| **SECRETARIA DA FAZENDA** | **ICMS Autuação** | **Cancelado (sem decisao judicial)** | **Liberado para ajuizamento** | Não |

Endereço

**AVENIDA SEBASTIAO MONTEIRO, SN, P.I.A.SCA., RIO DAS PEDRAS - SP - 13390-000**

| N° | N° do Registro/CDA | N° Da Etiqueta | Devedor | CNPJ | IE |
|---|---|---|---|---|---|
| 23 | **9112272555** | | **S M V VALVULAS INDUSTRIAIS LTDA** | **01.881.601/0001-13** | **588011540115** |

| Cliente | Tipo de Débito | Situação | Status Ajuizamento | Parcelamento |
|---|---|---|---|---|
| **SECRETARIA DA FAZENDA** | **ICMS Autuação** | **Cancelado (sem decisao judicial)** | **Liberado para ajuizamento** | Não |

Endereço

**AVENIDA SEBASTIAO MONTEIRO, SN, P.I.A.SCA., RIO DAS PEDRAS - SP - 13390-000**

| N° | N° do Registro/CDA | N° Da Etiqueta | Devedor | CNPJ | IE |
|---|---|---|---|---|---|
| 24 | **9112272566** | | **S M V VALVULAS INDUSTRIAIS LTDA** | **01.881.601/0001-13** | **588011540115** |

| Cliente | Tipo de Débito | Situação | Status Ajuizamento | Parcelamento |
|---|---|---|---|---|
| **SECRETARIA DA FAZENDA** | **ICMS Autuação** | **Cancelado (sem decisao judicial)** | **Liberado para ajuizamento** | Não |

Endereço

**AVENIDA SEBASTIAO MONTEIRO, SN, P.I.A.SCA., RIO DAS PEDRAS - SP - 13390-000**

| N° | N° do Registro/CDA | N° Da Etiqueta | Devedor | CNPJ | IE |
|---|---|---|---|---|---|
| 25 | **9112272577** | | **S M V VALVULAS INDUSTRIAIS LTDA** | **01.881.601/0001-13** | **588011540115** |

| Cliente | Tipo de Débito | Situação | Status Ajuizamento | Parcelamento |
|---|---|---|---|---|

768

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| **SECRETARIA DA FAZENDA** | **ICMS Autuação** | **Cancelado (sem decisao judicial)** | **Liberado para ajuizamento** | Não | |

Endereço

**AVENIDA SEBASTIAO MONTEIRO, SN, P.I.A.SCA., RIO DAS PEDRAS - SP - 13390-000**

| N° | N° do Registro/CDA | N° Da Etiqueta | Devedor | CNPJ | IE |
|---|---|---|---|---|---|
| 26 | **9112272588** | | **S M V VALVULAS INDUSTRIAIS LTDA** | **01.881.601/0001-13** | **588011540115** |

| Cliente | Tipo de Débito | Situação | Status Ajuizamento | Parcelamento |
|---|---|---|---|---|
| **SECRETARIA DA FAZENDA** | **ICMS Autuação** | **Cancelado (sem decisao judicial)** | **Liberado para ajuizamento** | Não |

Endereço

**AVENIDA SEBASTIAO MONTEIRO, SN, P.I.A.SCA., RIO DAS PEDRAS - SP - 13390-000**

| N° | N° do Registro/CDA | N° Da Etiqueta | Devedor | CNPJ | IE |
|---|---|---|---|---|---|
| 27 | **9112272599** | | **S M V VALVULAS INDUSTRIAIS LTDA** | **01.881.601/0001-13** | **588011540115** |

| Cliente | Tipo de Débito | Situação | Status Ajuizamento | Parcelamento |
|---|---|---|---|---|
| **SECRETARIA DA FAZENDA** | **ICMS Autuação** | **Cancelado (sem decisao judicial)** | **Liberado para ajuizamento** | Não |

Endereço

**AVENIDA SEBASTIAO MONTEIRO, SN, P.I.A.SCA., RIO DAS PEDRAS - SP - 13390-000**

| N° | N° do Registro/CDA | N° Da Etiqueta | Devedor | CNPJ | IE |
|---|---|---|---|---|---|
| 28 | **9112272600** | | **S M V VALVULAS INDUSTRIAIS LTDA** | **01.881.601/0001-13** | **588011540115** |

| Cliente | Tipo de Débito | Situação | Status Ajuizamento | Parcelamento |
|---|---|---|---|---|
| **SECRETARIA DA FAZENDA** | **ICMS Autuação** | **Cancelado (sem decisao judicial)** | **Liberado para ajuizamento** | Não |

Endereço

**AVENIDA SEBASTIAO MONTEIRO, SN, P.I.A.SCA., RIO DAS PEDRAS - SP - 13390-000**

| N° | N° do Registro/CDA | N° Da Etiqueta | Devedor | CNPJ | IE |
|---|---|---|---|---|---|
| 29 | **9112272611** | | **S M V VALVULAS INDUSTRIAIS LTDA** | **01.881.601/0001-13** | **588011540115** |

| Cliente | Tipo de Débito | Situação | Status Ajuizamento | Parcelamento |
|---|---|---|---|---|
| **SECRETARIA DA FAZENDA** | **ICMS Autuação** | **Cancelado (sem decisao judicial)** | **Liberado para ajuizamento** | Não |

Endereço

**AVENIDA SEBASTIAO MONTEIRO, SN, P.I.A.SCA., RIO DAS PEDRAS - SP - 13390-000**

| N° | N° do Registro/CDA | N° Da Etiqueta | Devedor | CNPJ | IE |
|---|---|---|---|---|---|
| 30 | **9112272622** | | **S M V VALVULAS INDUSTRIAIS LTDA** | **01.881.601/0001-13** | **588011540115** |

| Cliente | Tipo de Débito | Situação | Status Ajuizamento | Parcelamento |
|---|---|---|---|---|

769

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| **SECRETARIA DA FAZENDA** | **ICMS Autuação** | **Cancelado (sem decisao judicial)** | **Liberado para ajuizamento** | Não | |

Endereço

**AVENIDA SEBASTIAO MONTEIRO, SN, P.I.A.SCA., RIO DAS PEDRAS - SP - 13390-000**

| N° | N° do Registro/CDA | N° Da Etiqueta | Devedor | CNPJ | IE |
|---|---|---|---|---|---|
| 31 | **9112272633** | | **S M V VALVULAS INDUSTRIAIS LTDA** | **01.881.601/0001-13** | **588011540115** |

| Cliente | Tipo de Débito | Situação | Status Ajuizamento | Parcelamento |
|---|---|---|---|---|
| **SECRETARIA DA FAZENDA** | **ICMS Autuação** | **Cancelado (sem decisao judicial)** | **Liberado para ajuizamento** | Não |

Endereço

**AVENIDA SEBASTIAO MONTEIRO, SN, P.I.A.SCA., RIO DAS PEDRAS - SP - 13390-000**

| N° | N° do Registro/CDA | N° Da Etiqueta | Devedor | CNPJ | IE |
|---|---|---|---|---|---|
| 32 | **9112272644** | | **S M V VALVULAS INDUSTRIAIS LTDA** | **01.881.601/0001-13** | **588011540115** |

| Cliente | Tipo de Débito | Situação | Status Ajuizamento | Parcelamento |
|---|---|---|---|---|
| **SECRETARIA DA FAZENDA** | **ICMS Autuação** | **Cancelado (sem decisao judicial)** | **Liberado para ajuizamento** | Não |

Endereço

**AVENIDA SEBASTIAO MONTEIRO, SN, P.I.A.SCA., RIO DAS PEDRAS - SP - 13390-000**

| N° | N° do Registro/CDA | N° Da Etiqueta | Devedor | CNPJ | IE |
|---|---|---|---|---|---|
| 33 | **9112272655** | | **S M V VALVULAS INDUSTRIAIS LTDA** | **01.881.601/0001-13** | **588011540115** |

| Cliente | Tipo de Débito | Situação | Status Ajuizamento | Parcelamento |
|---|---|---|---|---|
| **SECRETARIA DA FAZENDA** | **ICMS Autuação** | **Cancelado (sem decisao judicial)** | **Liberado para ajuizamento** | Não |

Endereço

**AVENIDA SEBASTIAO MONTEIRO, SN, P.I.A.SCA., RIO DAS PEDRAS - SP - 13390-000**

| N° | N° do Registro/CDA | N° Da Etiqueta | Devedor | CNPJ | IE |
|---|---|---|---|---|---|
| 34 | **9112272666** | | **S M V VALVULAS INDUSTRIAIS LTDA** | **01.881.601/0001-13** | **588011540115** |

| Cliente | Tipo de Débito | Situação | Status Ajuizamento | Parcelamento |
|---|---|---|---|---|
| **SECRETARIA DA FAZENDA** | **ICMS Autuação** | **Cancelado (sem decisao judicial)** | **Liberado para ajuizamento** | Não |

Endereço

**AVENIDA SEBASTIAO MONTEIRO, SN, P.I.A.SCA., RIO DAS PEDRAS - SP - 13390-000**

| N° | N° do Registro/CDA | N° Da Etiqueta | Devedor | CNPJ | IE |
|---|---|---|---|---|---|
| 35 | **9112272677** | | **S M V VALVULAS INDUSTRIAIS LTDA** | **01.881.601/0001-13** | **588011540115** |

| Cliente | Tipo de Débito | Situação | Status Ajuizamento | Parcelamento |
|---|---|---|---|---|

770

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| **SECRETARIA DA FAZENDA** | **ICMS Autuação** | **Cancelado (sem decisao judicial)** | **Liberado para ajuizamento** | Não | |

Endereço

**AVENIDA SEBASTIAO MONTEIRO, SN, P.I.A.SCA., RIO DAS PEDRAS - SP - 13390-000**

| N° | N° do Registro/CDA | N° Da Etiqueta | Devedor | CNPJ | IE |
|---|---|---|---|---|---|
| **36** | **9112272688** | | **S M V VALVULAS INDUSTRIAIS LTDA** | **01.881.601/0001-13** | **588011540115** |

| Cliente | Tipo de Débito | Situação | Status Ajuizamento | Parcelamento |
|---|---|---|---|---|
| **SECRETARIA DA FAZENDA** | **ICMS Autuação** | **Cancelado (sem decisao judicial)** | **Liberado para ajuizamento** | Não |

Endereço

**AVENIDA SEBASTIAO MONTEIRO, SN, P.I.A.SCA., RIO DAS PEDRAS - SP - 13390-000**

| N° | N° do Registro/CDA | N° Da Etiqueta | Devedor | CNPJ | IE |
|---|---|---|---|---|---|
| **37** | **9112272699** | | **S M V VALVULAS INDUSTRIAIS LTDA** | **01.881.601/0001-13** | **588011540115** |

| Cliente | Tipo de Débito | Situação | Status Ajuizamento | Parcelamento |
|---|---|---|---|---|
| **SECRETARIA DA FAZENDA** | **ICMS Autuação** | **Cancelado (sem decisao judicial)** | **Liberado para ajuizamento** | Não |

Endereço

**AVENIDA SEBASTIAO MONTEIRO, SN, P.I.A.SCA., RIO DAS PEDRAS - SP - 13390-000**

| N° | N° do Registro/CDA | N° Da Etiqueta | Devedor | CNPJ | IE |
|---|---|---|---|---|---|
| **38** | **9112272700** | | **S M V VALVULAS INDUSTRIAIS LTDA** | **01.881.601/0001-13** | **588011540115** |

| Cliente | Tipo de Débito | Situação | Status Ajuizamento | Parcelamento |
|---|---|---|---|---|
| **SECRETARIA DA FAZENDA** | **ICMS Autuação** | **Cancelado (sem decisao judicial)** | **Liberado para ajuizamento** | Não |

Endereço

**AVENIDA SEBASTIAO MONTEIRO, SN, P.I.A.SCA., RIO DAS PEDRAS - SP - 13390-000**

| N° | N° do Registro/CDA | N° Da Etiqueta | Devedor | CNPJ | IE |
|---|---|---|---|---|---|
| **39** | **9112272711** | | **S M V VALVULAS INDUSTRIAIS LTDA** | **01.881.601/0001-13** | **588011540115** |

| Cliente | Tipo de Débito | Situação | Status Ajuizamento | Parcelamento |
|---|---|---|---|---|
| **SECRETARIA DA FAZENDA** | **ICMS Autuação** | **Cancelado (sem decisao judicial)** | **Liberado para ajuizamento** | Não |

Endereço

**AVENIDA SEBASTIAO MONTEIRO, SN, P.I.A.SCA., RIO DAS PEDRAS - SP - 13390-000**

| N° | N° do Registro/CDA | N° Da Etiqueta | Devedor | CNPJ | IE |
|---|---|---|---|---|---|
| **40** | **9112272722** | | **S M V VALVULAS INDUSTRIAIS LTDA** | **01.881.601/0001-13** | **588011540115** |

| Cliente | Tipo de Débito | Situação | Status Ajuizamento | Parcelamento |
|---|---|---|---|---|

771

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| **SECRETARIA DA FAZENDA** | **ICMS Autuação** | **Cancelado (sem decisao judicial)** | **Liberado para ajuizamento** | Não | |

Endereço

**AVENIDA SEBASTIAO MONTEIRO, SN, P.I.A.SCA., RIO DAS PEDRAS - SP - 13390-000**

| N° | N° do Registro/CDA | N° Da Etiqueta | Devedor | CNPJ | IE |
|---|---|---|---|---|---|
| **41** | **9112272733** | | **S M V VALVULAS INDUSTRIAIS LTDA** | **01.881.601/0001-13** | **588011540115** |

| Cliente | Tipo de Débito | Situação | Status Ajuizamento | Parcelamento |
|---|---|---|---|---|
| **SECRETARIA DA FAZENDA** | **ICMS Autuação** | **Cancelado (sem decisao judicial)** | **Liberado para ajuizamento** | Não |

Endereço

**AVENIDA SEBASTIAO MONTEIRO, SN, P.I.A.SCA., RIO DAS PEDRAS - SP - 13390-000**

| N° | N° do Registro/CDA | N° Da Etiqueta | Devedor | CNPJ | IE |
|---|---|---|---|---|---|
| **42** | **9112272744** | | **S M V VALVULAS INDUSTRIAIS LTDA** | **01.881.601/0001-13** | **588011540115** |

| Cliente | Tipo de Débito | Situação | Status Ajuizamento | Parcelamento |
|---|---|---|---|---|
| **SECRETARIA DA FAZENDA** | **ICMS Autuação** | **Cancelado (sem decisao judicial)** | **Liberado para ajuizamento** | Não |

Endereço

**AVENIDA SEBASTIAO MONTEIRO, SN, P.I.A.SCA., RIO DAS PEDRAS - SP - 13390-000**

| N° | N° do Registro/CDA | N° Da Etiqueta | Devedor | CNPJ | IE |
|---|---|---|---|---|---|
| **43** | **9112272755** | | **S M V VALVULAS INDUSTRIAIS LTDA** | **01.881.601/0001-13** | **588011540115** |

| Cliente | Tipo de Débito | Situação | Status Ajuizamento | Parcelamento |
|---|---|---|---|---|
| **SECRETARIA DA FAZENDA** | **ICMS Autuação** | **Cancelado (sem decisao judicial)** | **Liberado para ajuizamento** | Não |

Endereço

**AVENIDA SEBASTIAO MONTEIRO, SN, P.I.A.SCA., RIO DAS PEDRAS - SP - 13390-000**

| N° | N° do Registro/CDA | N° Da Etiqueta | Devedor | CNPJ | IE |
|---|---|---|---|---|---|
| **44** | **9112272766** | | **S M V VALVULAS INDUSTRIAIS LTDA** | **01.881.601/0001-13** | **588011540115** |

| Cliente | Tipo de Débito | Situação | Status Ajuizamento | Parcelamento |
|---|---|---|---|---|
| **SECRETARIA DA FAZENDA** | **ICMS Autuação** | **Cancelado (sem decisao judicial)** | **Liberado para ajuizamento** | Não |

Endereço

**AVENIDA SEBASTIAO MONTEIRO, SN, P.I.A.SCA., RIO DAS PEDRAS - SP - 13390-000**

| N° | N° do Registro/CDA | N° Da Etiqueta | Devedor | CNPJ | IE |
|---|---|---|---|---|---|
| **45** | **9112272777** | | **S M V VALVULAS INDUSTRIAIS LTDA** | **01.881.601/0001-13** | **588011540115** |

| Cliente | Tipo de Débito | Situação | Status Ajuizamento | Parcelamento |
|---|---|---|---|---|

772

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| **SECRETARIA DA FAZENDA** | **ICMS Autuação** | **Cancelado (sem decisao judicial)** | **Liberado para ajuizamento** | Não | |

Endereço

**AVENIDA SEBASTIAO MONTEIRO, SN, P.I.A.SCA., RIO DAS PEDRAS - SP - 13390-000**

| N° | N° do Registro/CDA | N° Da Etiqueta | Devedor | CNPJ | IE |
|---|---|---|---|---|---|
| 46 | **9112272788** | | **S M V VALVULAS INDUSTRIAIS LTDA** | **01.881.601/0001-13** | **588011540115** |

| Cliente | Tipo de Débito | Situação | Status Ajuizamento | Parcelamento |
|---|---|---|---|---|
| **SECRETARIA DA FAZENDA** | **ICMS Autuação** | **Cancelado (sem decisao judicial)** | **Liberado para ajuizamento** | Não |

Endereço

**AVENIDA SEBASTIAO MONTEIRO, SN, P.I.A.SCA., RIO DAS PEDRAS - SP - 13390-000**

| N° | N° do Registro/CDA | N° Da Etiqueta | Devedor | CNPJ | IE |
|---|---|---|---|---|---|
| 47 | **9112272799** | | **S M V VALVULAS INDUSTRIAIS LTDA** | **01.881.601/0001-13** | **588011540115** |

| Cliente | Tipo de Débito | Situação | Status Ajuizamento | Parcelamento |
|---|---|---|---|---|
| **SECRETARIA DA FAZENDA** | **ICMS Autuação** | **Cancelado (sem decisao judicial)** | **Liberado para ajuizamento** | Não |

Endereço

**AVENIDA SEBASTIAO MONTEIRO, SN, P.I.A.SCA., RIO DAS PEDRAS - SP - 13390-000**

| N° | N° do Registro/CDA | N° Da Etiqueta | Devedor | CNPJ | IE |
|---|---|---|---|---|---|
| 48 | **9112272800** | | **S M V VALVULAS INDUSTRIAIS LTDA** | **01.881.601/0001-13** | **588011540115** |

| Cliente | Tipo de Débito | Situação | Status Ajuizamento | Parcelamento |
|---|---|---|---|---|
| **SECRETARIA DA FAZENDA** | **ICMS Autuação** | **Cancelado (sem decisao judicial)** | **Liberado para ajuizamento** | Não |

Endereço

**AVENIDA SEBASTIAO MONTEIRO, SN, P.I.A.SCA., RIO DAS PEDRAS - SP - 13390-000**

[-] Tipo de Débito: ICMS Declarado — N° de débitos: **87**

Valor total por tipo de débitos ativos **R$ 3.567.314,86** Valor total por tipo de débitos inativos **R$ 0,00**

| N° | N° do Registro/CDA | N° Da Etiqueta | Devedor | CNPJ | IE |
|---|---|---|---|---|---|
| 1 | **112196100** | | **S M V VALVULAS INDUSTRIAIS LT** | **01.881.601/0002-02** | **115178200116** |

| Cliente | Tipo de Débito | Situação | Status Ajuizamento | Parcelamento |
|---|---|---|---|---|
| **SECRETARIA DA FAZENDA** | **ICMS Declarado** | **Liquidado** | **Ajuizado** | Não |

Endereço

**, N/C, , SAO PAULO - SP -**

| N° | N° do Registro/CDA | N° Da Etiqueta | Devedor | CNPJ | IE |
|---|---|---|---|---|---|
| 2 | **112770289** | | **S M V VALVULAS INDUSTRIAIS LT** | **01.881.601/0002-02** | **115178200116** |

773

| Cliente | Tipo de Débito | Situação | Status Ajuizamento | Parcelamento |
|---|---|---|---|---|
| **SECRETARIA DA FAZENDA** | **ICMS Declarado** | **Liquidado** | **Ajuizado** | Não |

Endereço

**, N/C, , SAO PAULO - SP -**

| N° | N° do Registro/CDA | N° Da Etiqueta | Devedor | CNPJ | IE |
|---|---|---|---|---|---|
| **3** | **1000282230** | | **S.M.V.VALVULAS INDUSTRIAIS LTDA** | **01.881.601/0002-02** | **115178200116** |

| Cliente | Tipo de Débito | Situação | Status Ajuizamento | Parcelamento |
|---|---|---|---|---|
| **SECRETARIA DA FAZENDA** | **ICMS Declarado** | **Liquidado** | **Ajuizado** | Não |

Endereço

**RUA DO ACRE, 281, VILA BERTIOGA, SAO PAULO - SP - 03181-100**

| N° | N° do Registro/CDA | N° Da Etiqueta | Devedor | CNPJ | IE |
|---|---|---|---|---|---|
| **4** | **1000829382** | | **S.M.V.VALVULAS INDUSTRIAIS LTDA** | **01.881.601/0002-02** | **115178200116** |

| Cliente | Tipo de Débito | Situação | Status Ajuizamento | Parcelamento |
|---|---|---|---|---|
| **SECRETARIA DA FAZENDA** | **ICMS Declarado** | **Liquidado** | **Ajuizado** | Não |

Endereço

**RUA DO ACRE, 281, VILA BERTIOGA, SAO PAULO - SP - 03181-100**

| N° | N° do Registro/CDA | N° Da Etiqueta | Devedor | CNPJ | IE |
|---|---|---|---|---|---|
| **5** | **1000829393** | | **S.M.V.VALVULAS INDUSTRIAIS LTDA** | **01.881.601/0002-02** | **115178200116** |

| Cliente | Tipo de Débito | Situação | Status Ajuizamento | Parcelamento |
|---|---|---|---|---|
| **SECRETARIA DA FAZENDA** | **ICMS Declarado** | **Liquidado** | **Ajuizado** | Não |

Endereço

**RUA DO ACRE, 281, VILA BERTIOGA, SAO PAULO - SP - 03181-100**

| N° | N° do Registro/CDA | N° Da Etiqueta | Devedor | CNPJ | IE |
|---|---|---|---|---|---|
| **6** | **1000829405** | | **S.M.V.VALVULAS INDUSTRIAIS LTDA** | **01.881.601/0002-02** | **115178200116** |

| Cliente | Tipo de Débito | Situação | Status Ajuizamento | Parcelamento |
|---|---|---|---|---|
| **SECRETARIA DA FAZENDA** | **ICMS Declarado** | **Liquidado** | **Ajuizado** | Não |

Endereço

**RUA DO ACRE, 281, VILA BERTIOGA, SAO PAULO - SP - 03181-100**

| N° | N° do Registro/CDA | N° Da Etiqueta | Devedor | CNPJ | IE |
|---|---|---|---|---|---|
| **7** | **1002133533** | | **S M V VALVULAS INDUSTRIAIS LTDA** | **01.881.601/0002-02** | **115178200116** |

| Cliente | Tipo de Débito | Situação | Status Ajuizamento | Parcelamento |
|---|---|---|---|---|
| **SECRETARIA DA FAZENDA** | **ICMS Declarado** | **Inscrito** | **Ajuizado** | Não |

Endereço

**RUA DO ACRE, 281, VILA BERTIOGA, SAO PAULO - SP - 03181-100**

| N° | N° do | N° Da | Devedor | CNPJ | IE |
|---|---|---|---|---|---|

774

| | Registro/CDA | Etiqueta | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| 8 | **1002133544** | | **S M V VALVULAS INDUSTRIAIS LTDA** | **01.881.601/0002-02** | **115178200116** |

| Cliente | Tipo de Débito | Situação | Status Ajuizamento | Parcelamento |
|---|---|---|---|---|
| **SECRETARIA DA FAZENDA** | **ICMS Declarado** | **Inscrito** | **Ajuizado** | Não |

Endereço

**RUA DO ACRE, 281, VILA BERTIOGA, SAO PAULO - SP - 03181-100**

| N° | N° do Registro/CDA | N° Da Etiqueta | Devedor | CNPJ | IE |
|---|---|---|---|---|---|
| 9 | **1002133555** | | **S M V VALVULAS INDUSTRIAIS LTDA** | **01.881.601/0002-02** | **115178200116** |

| Cliente | Tipo de Débito | Situação | Status Ajuizamento | Parcelamento |
|---|---|---|---|---|
| **SECRETARIA DA FAZENDA** | **ICMS Declarado** | **Inscrito** | **Ajuizado** | Não |

Endereço

**RUA DO ACRE, 281, VILA BERTIOGA, SAO PAULO - SP - 03181-100**

| N° | N° do Registro/CDA | N° Da Etiqueta | Devedor | CNPJ | IE |
|---|---|---|---|---|---|
| 10 | **1002133566** | | **S M V VALVULAS INDUSTRIAIS LTDA** | **01.881.601/0002-02** | **115178200116** |

| Cliente | Tipo de Débito | Situação | Status Ajuizamento | Parcelamento |
|---|---|---|---|---|
| **SECRETARIA DA FAZENDA** | **ICMS Declarado** | **Remitido pelo Decreto Nº 61.625, DE 13/11/2015** | **Ajuizado** | Não |

Endereço

**RUA DO ACRE, 281, VILA BERTIOGA, SAO PAULO - SP - 03181-100**

| N° | N° do Registro/CDA | N° Da Etiqueta | Devedor | CNPJ | IE |
|---|---|---|---|---|---|
| 11 | **1002413228** | | **S M V VALVULAS INDUSTRIAIS LTDA** | **01.881.601/0002-02** | **115178200116** |

| Cliente | Tipo de Débito | Situação | Status Ajuizamento | Parcelamento |
|---|---|---|---|---|
| **SECRETARIA DA FAZENDA** | **ICMS Declarado** | **Liquidado** | **Ajuizado** | Não |

Endereço

**RUA DO ACRE, 281, VILA BERTIOGA, SAO PAULO - SP - 03181-100**

| N° | N° do Registro/CDA | N° Da Etiqueta | Devedor | CNPJ | IE |
|---|---|---|---|---|---|
| 12 | **1005114057** | | **S M V VALVULAS INDUSTRIAIS LTDA** | **01.881.601/0002-02** | **115178200116** |

| Cliente | Tipo de Débito | Situação | Status Ajuizamento | Parcelamento |
|---|---|---|---|---|
| **SECRETARIA DA FAZENDA** | **ICMS Declarado** | **Liquidado** | **Ajuizado** | Não |

Endereço

**RUA DO ACRE, 281, VILA BERTIOGA, SAO PAULO - SP - 03181-100**

| N° | N° do Registro/CDA | N° Da Etiqueta | Devedor | CNPJ | IE |
|---|---|---|---|---|---|
| 13 | **1005114068** | | **S M V VALVULAS INDUSTRIAIS LTDA** | **01.881.601/0002-02** | **115178200116** |

| Cliente | Tipo de Débito | Situação | Status Ajuizamento | Parcelamento |
|---|---|---|---|---|
| **SECRETARIA DA FAZENDA** | **ICMS Declarado** | **Liquidado** | **Ajuizado** | Não |

775

Endereço

**RUA DO ACRE, 281, VILA BERTIOGA, SAO PAULO - SP - 03181-100**

| N° | N° do Registro/CDA | N° Da Etiqueta | Devedor | CNPJ | IE |
|---|---|---|---|---|---|
| 14 | **1005114079** | | **S M V VALVULAS INDUSTRIAIS LTDA** | **01.881.601/0002-02** | **115178200116** |

| Cliente | Tipo de Débito | Situação | Status Ajuizamento | Parcelamento |
|---|---|---|---|---|
| **SECRETARIA DA FAZENDA** | **ICMS Declarado** | **Liquidado** | **Ajuizado** | Não |

Endereço

**RUA DO ACRE, 281, VILA BERTIOGA, SAO PAULO - SP - 03181-100**

| N° | N° do Registro/CDA | N° Da Etiqueta | Devedor | CNPJ | IE |
|---|---|---|---|---|---|
| 15 | **1016560885** | | **S M V VALVULAS INDUSTRIAIS LT** | **01.881.601/0002-02** | **115178200116** |

| Cliente | Tipo de Débito | Situação | Status Ajuizamento | Parcelamento |
|---|---|---|---|---|
| **SECRETARIA DA FAZENDA** | **ICMS Declarado** | **Remitido pelo Decreto Nº 61.625, DE 13/11/2015** | **Ajuizado** | Não |

Endereço

**RUA DO ACRE, 281, VILA BERTIOGA, SAO PAULO - SP - 03181-100**

| N° | N° do Registro/CDA | N° Da Etiqueta | Devedor | CNPJ | IE |
|---|---|---|---|---|---|
| 16 | **1040568431** | | **S M V VALVULAS INDUSTRIAIS LT** | **01.881.601/0002-02** | **115178200116** |

| Cliente | Tipo de Débito | Situação | Status Ajuizamento | Parcelamento |
|---|---|---|---|---|
| **SECRETARIA DA FAZENDA** | **ICMS Declarado** | **Inscrito** | **Ajuizado** | Não |

Endereço

**RUA DO ACRE, 281, VILA BERTIOGA, SAO PAULO - SP - 03181-100**

| N° | N° do Registro/CDA | N° Da Etiqueta | Devedor | CNPJ | IE |
|---|---|---|---|---|---|
| 17 | **1040568442** | | **S M V VALVULAS INDUSTRIAIS LT** | **01.881.601/0002-02** | **115178200116** |

| Cliente | Tipo de Débito | Situação | Status Ajuizamento | Parcelamento |
|---|---|---|---|---|
| **SECRETARIA DA FAZENDA** | **ICMS Declarado** | **Inscrito** | **Ajuizado** | Não |

Endereço

**RUA DO ACRE, 281, VILA BERTIOGA, SAO PAULO - SP - 03181-100**

| N° | N° do Registro/CDA | N° Da Etiqueta | Devedor | CNPJ | IE |
|---|---|---|---|---|---|
| 18 | **1064760930** | | **S M V VALVULAS INDUSTRIAIS LT** | **01.881.601/0002-02** | **115178200116** |

| Cliente | Tipo de Débito | Situação | Status Ajuizamento | Parcelamento |
|---|---|---|---|---|
| **SECRETARIA DA FAZENDA** | **ICMS Declarado** | **Inscrito** | **Ajuizado** | Não |

Endereço

**RUA DO ACRE, 281, VILA BERTIOGA, SAO PAULO - SP - 03181-100**

| N° | N° do Registro/CDA | N° Da Etiqueta | Devedor | CNPJ | IE |
|---|---|---|---|---|---|

776

| N° | N° do Registro/CDA | N° Da Etiqueta | Devedor | CNPJ | IE |
|---|---|---|---|---|---|
| 19 | **1064760940** | | **S M V VALVULAS INDUSTRIAIS LT** | **01.881.601/0002-02** | **115178200116** |

| Cliente | Tipo de Débito | Situação | Status Ajuizamento | Parcelamento |
|---|---|---|---|---|
| **SECRETARIA DA FAZENDA** | **ICMS Declarado** | **Inscrito** | **Ajuizado** | Não |

Endereço

**RUA DO ACRE, 281, VILA BERTIOGA, SAO PAULO - SP - 03181-100**

| N° | N° do Registro/CDA | N° Da Etiqueta | Devedor | CNPJ | IE |
|---|---|---|---|---|---|
| 20 | **1002591055** | | **S M V VALVULAS INDUSTRIAIS LT** | **01.881.601/0001-13** | **588011540115** |

| Cliente | Tipo de Débito | Situação | Status Ajuizamento | Parcelamento |
|---|---|---|---|---|
| **SECRETARIA DA FAZENDA** | **ICMS Declarado** | **Inscrito** | **Ajuizado** | Não |

Endereço

**AVN SEBASTIAO MONTEIRO, S/N, P.I.A.SCA., RIO DAS PEDRAS - SP - 13390-000**

| N° | N° do Registro/CDA | N° Da Etiqueta | Devedor | CNPJ | IE |
|---|---|---|---|---|---|
| 21 | **1002591066** | | **S M V VALVULAS INDUSTRIAIS LT** | **01.881.601/0001-13** | **588011540115** |

| Cliente | Tipo de Débito | Situação | Status Ajuizamento | Parcelamento |
|---|---|---|---|---|
| **SECRETARIA DA FAZENDA** | **ICMS Declarado** | **Inscrito** | **Ajuizado** | Não |

Endereço

**AVN SEBASTIAO MONTEIRO, S/N, P.I.A.SCA., RIO DAS PEDRAS - SP - 13390-000**

| N° | N° do Registro/CDA | N° Da Etiqueta | Devedor | CNPJ | IE |
|---|---|---|---|---|---|
| 22 | **1002591077** | | **S M V VALVULAS INDUSTRIAIS LT** | **01.881.601/0001-13** | **588011540115** |

| Cliente | Tipo de Débito | Situação | Status Ajuizamento | Parcelamento |
|---|---|---|---|---|
| **SECRETARIA DA FAZENDA** | **ICMS Declarado** | **Inscrito** | **Ajuizado** | Não |

Endereço

**AVN SEBASTIAO MONTEIRO, S/N, P.I.A.SCA., RIO DAS PEDRAS - SP - 13390-000**

| N° | N° do Registro/CDA | N° Da Etiqueta | Devedor | CNPJ | IE |
|---|---|---|---|---|---|
| 23 | **1005480238** | | **S M V VALVULAS INDUSTRIAIS LT** | **01.881.601/0001-13** | **588011540115** |

| Cliente | Tipo de Débito | Situação | Status Ajuizamento | Parcelamento |
|---|---|---|---|---|
| **SECRETARIA DA FAZENDA** | **ICMS Declarado** | **Inscrito** | **Ajuizado** | Não |

Endereço

**AV SEBASTIAO MONTEIRO, S/N, P.I.A.SCA., RIO DAS PEDRAS - SP - 13390-000**

| N° | N° do Registro/CDA | N° Da Etiqueta | Devedor | CNPJ | IE |
|---|---|---|---|---|---|
| 24 | **1005480249** | | **S M V VALVULAS INDUSTRIAIS LT** | **01.881.601/0001-13** | **588011540115** |

| Cliente | Tipo de Débito | Situação | Status Ajuizamento | Parcelamento |
|---|---|---|---|---|
| **SECRETARIA DA FAZENDA** | **ICMS Declarado** | **Liquidado** | **Ajuizado** | Não |

Endereço

777

**AV SEBASTIAO MONTEIRO, S/N, P.I.A.SCA., RIO DAS PEDRAS - SP - 13390-000**

| N° | N° do Registro/CDA | N° Da Etiqueta | Devedor | CNPJ | IE |
|---|---|---|---|---|---|
| 25 | **1005480250** | | **S M V VALVULAS INDUSTRIAIS LT** | **01.881.601/0001-13** | **588011540115** |

| Cliente | Tipo de Débito | Situação | Status Ajuizamento | Parcelamento |
|---|---|---|---|---|
| **SECRETARIA DA FAZENDA** | **ICMS Declarado** | **Inscrito** | **Ajuizado** | Não |

Endereço

**AV SEBASTIAO MONTEIRO, S/N, P.I.A.SCA., RIO DAS PEDRAS - SP - 13390-000**

| N° | N° do Registro/CDA | N° Da Etiqueta | Devedor | CNPJ | IE |
|---|---|---|---|---|---|
| 26 | **1005480260** | | **S M V VALVULAS INDUSTRIAIS LT** | **01.881.601/0001-13** | **588011540115** |

| Cliente | Tipo de Débito | Situação | Status Ajuizamento | Parcelamento |
|---|---|---|---|---|
| **SECRETARIA DA FAZENDA** | **ICMS Declarado** | **Inscrito** | **Ajuizado** | Não |

Endereço

**AV SEBASTIAO MONTEIRO, S/N, P.I.A.SCA., RIO DAS PEDRAS - SP - 13390-000**

| N° | N° do Registro/CDA | N° Da Etiqueta | Devedor | CNPJ | IE |
|---|---|---|---|---|---|
| 27 | **1005480271** | | **S M V VALVULAS INDUSTRIAIS LT** | **01.881.601/0001-13** | **588011540115** |

| Cliente | Tipo de Débito | Situação | Status Ajuizamento | Parcelamento |
|---|---|---|---|---|
| **SECRETARIA DA FAZENDA** | **ICMS Declarado** | **Inscrito** | **Ajuizado** | Não |

Endereço

**AV SEBASTIAO MONTEIRO, S/N, P.I.A.SCA., RIO DAS PEDRAS - SP - 13390-000**

| N° | N° do Registro/CDA | N° Da Etiqueta | Devedor | CNPJ | IE |
|---|---|---|---|---|---|
| 28 | **1005480282** | | **S M V VALVULAS INDUSTRIAIS LT** | **01.881.601/0001-13** | **588011540115** |

| Cliente | Tipo de Débito | Situação | Status Ajuizamento | Parcelamento |
|---|---|---|---|---|
| **SECRETARIA DA FAZENDA** | **ICMS Declarado** | **Inscrito** | **Ajuizado** | Não |

Endereço

**AV SEBASTIAO MONTEIRO, S/N, P.I.A.SCA., RIO DAS PEDRAS - SP - 13390-000**

| N° | N° do Registro/CDA | N° Da Etiqueta | Devedor | CNPJ | IE |
|---|---|---|---|---|---|
| 29 | **1005480293** | | **S M V VALVULAS INDUSTRIAIS LT** | **01.881.601/0001-13** | **588011540115** |

| Cliente | Tipo de Débito | Situação | Status Ajuizamento | Parcelamento |
|---|---|---|---|---|
| **SECRETARIA DA FAZENDA** | **ICMS Declarado** | **Inscrito** | **Ajuizado** | Não |

Endereço

**AV SEBASTIAO MONTEIRO, S/N, P.I.A.SCA., RIO DAS PEDRAS - SP - 13390-000**

| N° | N° do Registro/CDA | N° Da Etiqueta | Devedor | CNPJ | IE |
|---|---|---|---|---|---|
| 30 | **1016618073** | | **S M V VALVULAS INDUSTRIAIS LT** | **01.881.601/0001-13** | **588011540115** |

| Cliente | Tipo de Débito | Situação | Status Ajuizamento | Parcelamento |
|---|---|---|---|---|

778

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| **SECRETARIA DA FAZENDA** | **ICMS Declarado** | **Remitido pelo Decreto Nº 61.625, DE 13/11/2015** | **Ajuizado** | Não | |

Endereço

**AV SEBASTIAO MONTEIRO, S/N, P I A SCA, RIO DAS PEDRAS - SP - 13390-000**

| Nº | Nº do Registro/CDA | Nº Da Etiqueta | Devedor | CNPJ | IE |
|---|---|---|---|---|---|
| 31 | **1016618084** | | **S M V VALVULAS INDUSTRIAIS LT** | **01.881.601/0001-13** | **588011540115** |

| Cliente | Tipo de Débito | Situação | Status Ajuizamento | Parcelamento |
|---|---|---|---|---|
| **SECRETARIA DA FAZENDA** | **ICMS Declarado** | **Inscrito** | **Ajuizado** | Não |

Endereço

**AV SEBASTIAO MONTEIRO, S/N, P I A SCA, RIO DAS PEDRAS - SP - 13390-000**

| Nº | Nº do Registro/CDA | Nº Da Etiqueta | Devedor | CNPJ | IE |
|---|---|---|---|---|---|
| 32 | **1040932809** | | **S M V VALVULAS INDUSTRIAIS LT** | **01.881.601/0001-13** | **588011540115** |

| Cliente | Tipo de Débito | Situação | Status Ajuizamento | Parcelamento |
|---|---|---|---|---|
| **SECRETARIA DA FAZENDA** | **ICMS Declarado** | **Inscrito** | **Ajuizado** | Não |

Endereço

**AV SEBASTIAO MONTEIRO, S/N, P I A SCA, RIO DAS PEDRAS - SP - 13390-000**

| Nº | Nº do Registro/CDA | Nº Da Etiqueta | Devedor | CNPJ | IE |
|---|---|---|---|---|---|
| 33 | **1040932810** | | **S M V VALVULAS INDUSTRIAIS LT** | **01.881.601/0001-13** | **588011540115** |

| Cliente | Tipo de Débito | Situação | Status Ajuizamento | Parcelamento |
|---|---|---|---|---|
| **SECRETARIA DA FAZENDA** | **ICMS Declarado** | **Inscrito** | **Ajuizado** | Não |

Endereço

**AV SEBASTIAO MONTEIRO, S/N, P I A SCA, RIO DAS PEDRAS - SP - 13390-000**

| Nº | Nº do Registro/CDA | Nº Da Etiqueta | Devedor | CNPJ | IE |
|---|---|---|---|---|---|
| 34 | **1045193355** | | **S M V VALVULAS INDUSTRIAIS LT** | **01.881.601/0001-13** | **588011540115** |

| Cliente | Tipo de Débito | Situação | Status Ajuizamento | Parcelamento |
|---|---|---|---|---|
| **SECRETARIA DA FAZENDA** | **ICMS Declarado** | **Inscrito** | **Ajuizado** | Não |

Endereço

**AV SEBASTIAO MONTEIRO, S/N, P I A SCA, RIO DAS PEDRAS - SP - 13390-000**

| Nº | Nº do Registro/CDA | Nº Da Etiqueta | Devedor | CNPJ | IE |
|---|---|---|---|---|---|
| 35 | **1064618734** | | **S M V VALVULAS INDUSTRIAIS LT** | **01.881.601/0001-13** | **588011540115** |

| Cliente | Tipo de Débito | Situação | Status Ajuizamento | Parcelamento |
|---|---|---|---|---|
| **SECRETARIA DA FAZENDA** | **ICMS Declarado** | **Inscrito** | **Ajuizado** | Não |

Endereço

**AV SEBASTIAO MONTEIRO, S/N, P I A SCA, RIO DAS PEDRAS - SP - 13390-000**

| Nº | Nº do Registro/CDA | Nº Da Etiqueta | Devedor | CNPJ | IE |
|---|---|---|---|---|---|

779

| N° | N° do Registro/CDA | N° Da Etiqueta | Devedor | CNPJ | IE |
|---|---|---|---|---|---|
| 36 | **1064618745** | | **S M V VALVULAS INDUSTRIAIS LT** | **01.881.601/0001-13** | **588011540115** |

| Cliente | Tipo de Débito | Situação | Status Ajuizamento | Parcelamento |
|---|---|---|---|---|
| **SECRETARIA DA FAZENDA** | **ICMS Declarado** | **Inscrito** | **Ajuizado** | Não |

Endereço

**AV SEBASTIAO MONTEIRO, S/N, P I A SCA, RIO DAS PEDRAS - SP - 13390-000**

| N° | N° do Registro/CDA | N° Da Etiqueta | Devedor | CNPJ | IE |
|---|---|---|---|---|---|
| 37 | **1064618756** | | **S M V VALVULAS INDUSTRIAIS LT** | **01.881.601/0001-13** | **588011540115** |

| Cliente | Tipo de Débito | Situação | Status Ajuizamento | Parcelamento |
|---|---|---|---|---|
| **SECRETARIA DA FAZENDA** | **ICMS Declarado** | **Inscrito** | **Ajuizado** | Não |

Endereço

**AV SEBASTIAO MONTEIRO, S/N, P I A SCA, RIO DAS PEDRAS - SP - 13390-000**

| N° | N° do Registro/CDA | N° Da Etiqueta | Devedor | CNPJ | IE |
|---|---|---|---|---|---|
| 38 | **1064618767** | | **S M V VALVULAS INDUSTRIAIS LT** | **01.881.601/0001-13** | **588011540115** |

| Cliente | Tipo de Débito | Situação | Status Ajuizamento | Parcelamento |
|---|---|---|---|---|
| **SECRETARIA DA FAZENDA** | **ICMS Declarado** | **Inscrito** | **Ajuizado** | Não |

Endereço

**AV SEBASTIAO MONTEIRO, S/N, P I A SCA, RIO DAS PEDRAS - SP - 13390-000**

| N° | N° do Registro/CDA | N° Da Etiqueta | Devedor | CNPJ | IE |
|---|---|---|---|---|---|
| 39 | **1064618778** | | **S M V VALVULAS INDUSTRIAIS LT** | **01.881.601/0001-13** | **588011540115** |

| Cliente | Tipo de Débito | Situação | Status Ajuizamento | Parcelamento |
|---|---|---|---|---|
| **SECRETARIA DA FAZENDA** | **ICMS Declarado** | **Inscrito** | **Ajuizado** | Não |

Endereço

**AV SEBASTIAO MONTEIRO, S/N, P I A SCA, RIO DAS PEDRAS - SP - 13390-000**

| N° | N° do Registro/CDA | N° Da Etiqueta | Devedor | CNPJ | IE |
|---|---|---|---|---|---|
| 40 | **1089458579** | | **S M V VALVULAS INDUSTRIAIS LT** | **01.881.601/0001-13** | **588011540115** |

| Cliente | Tipo de Débito | Situação | Status Ajuizamento | Parcelamento |
|---|---|---|---|---|
| **SECRETARIA DA FAZENDA** | **ICMS Declarado** | **Inscrito** | **Ajuizado** | Não |

Endereço

**AV SEBASTIAO MONTEIRO, S/N, P I A SCA, RIO DAS PEDRAS - SP - 13390-000**

| N° | N° do Registro/CDA | N° Da Etiqueta | Devedor | CNPJ | IE |
|---|---|---|---|---|---|
| 41 | **1089458580** | | **S M V VALVULAS INDUSTRIAIS LT** | **01.881.601/0001-13** | **588011540115** |

| Cliente | Tipo de Débito | Situação | Status Ajuizamento | Parcelamento |
|---|---|---|---|---|
| **SECRETARIA DA FAZENDA** | **ICMS Declarado** | **Inscrito** | **Ajuizado** | Não |

Endereço

780

**AV SEBASTIAO MONTEIRO, S/N, P I A SCA, RIO DAS PEDRAS - SP - 13390-000**

| N° | N° do Registro/CDA | N° Da Etiqueta | Devedor | CNPJ | IE |
|---|---|---|---|---|---|
| 42 | **1089458590** | | **S M V VALVULAS INDUSTRIAIS LT** | **01.881.601/0001-13** | **588011540115** |

| Cliente | Tipo de Débito | Situação | Status Ajuizamento | Parcelamento |
|---|---|---|---|---|
| **SECRETARIA DA FAZENDA** | **ICMS Declarado** | **Inscrito** | **Ajuizado** | Não |

Endereço

**AV SEBASTIAO MONTEIRO, S/N, P I A SCA, RIO DAS PEDRAS - SP - 13390-000**

| N° | N° do Registro/CDA | N° Da Etiqueta | Devedor | CNPJ | IE |
|---|---|---|---|---|---|
| 43 | **1089458602** | | **S M V VALVULAS INDUSTRIAIS LT** | **01.881.601/0001-13** | **588011540115** |

| Cliente | Tipo de Débito | Situação | Status Ajuizamento | Parcelamento |
|---|---|---|---|---|
| **SECRETARIA DA FAZENDA** | **ICMS Declarado** | **Inscrito** | **Ajuizado** | Não |

Endereço

**AV SEBASTIAO MONTEIRO, S/N, P I A SCA, RIO DAS PEDRAS - SP - 13390-000**

| N° | N° do Registro/CDA | N° Da Etiqueta | Devedor | CNPJ | IE |
|---|---|---|---|---|---|
| 44 | **1092032714** | | **S M V VALVULAS INDUSTRIAIS LT** | **01.881.601/0001-13** | **588011540115** |

| Cliente | Tipo de Débito | Situação | Status Ajuizamento | Parcelamento |
|---|---|---|---|---|
| **SECRETARIA DA FAZENDA** | **ICMS Declarado** | **Inscrito** | **Ajuizado** | Não |

Endereço

**AV SEBASTIAO MONTEIRO, S/N, P I A SCA, RIO DAS PEDRAS - SP - 13390-000**

| N° | N° do Registro/CDA | N° Da Etiqueta | Devedor | CNPJ | IE |
|---|---|---|---|---|---|
| 45 | **1093314703** | | **S M V VALVULAS INDUSTRIAIS LT** | **01.881.601/0001-13** | **588011540115** |

| Cliente | Tipo de Débito | Situação | Status Ajuizamento | Parcelamento |
|---|---|---|---|---|
| **SECRETARIA DA FAZENDA** | **ICMS Declarado** | **Inscrito** | **Ajuizado** | Não |

Endereço

**AV SEBASTIAO MONTEIRO, 000SN, P I A SCA, RIO DAS PEDRAS - SP - 13390-000**

| N° | N° do Registro/CDA | N° Da Etiqueta | Devedor | CNPJ | IE |
|---|---|---|---|---|---|
| 46 | **1093314714** | | **S M V VALVULAS INDUSTRIAIS LT** | **01.881.601/0001-13** | **588011540115** |

| Cliente | Tipo de Débito | Situação | Status Ajuizamento | Parcelamento |
|---|---|---|---|---|
| **SECRETARIA DA FAZENDA** | **ICMS Declarado** | **Inscrito** | **Ajuizado** | Não |

Endereço

**AV SEBASTIAO MONTEIRO, 000SN, P I A SCA, RIO DAS PEDRAS - SP - 13390-000**

| N° | N° do Registro/CDA | N° Da Etiqueta | Devedor | CNPJ | IE |
|---|---|---|---|---|---|
| 47 | **1094216844** | | **S M V VALVULAS INDUSTRIAIS LT** | **01.881.601/0001-13** | **588011540115** |

| Cliente | Tipo de Débito | Situação | Status Ajuizamento | Parcelamento |
|---|---|---|---|---|

781

| Cliente | Tipo de Débito | Situação | Status Ajuizamento | Parcelamento |
|---|---|---|---|---|
| SECRETARIA DA FAZENDA | ICMS Declarado | Inscrito | Ajuizado | Não |

Endereço

**AV SEBASTIAO MONTEIRO, 000SN, P I A SCA, RIO DAS PEDRAS - SP - 13390-000**

| Nº | Nº do Registro/CDA | Nº Da Etiqueta | Devedor | CNPJ | IE |
|---|---|---|---|---|---|
| 48 | 1094216855 | | S M V VALVULAS INDUSTRIAIS LT | 01.881.601/0001-13 | 588011540115 |

| Cliente | Tipo de Débito | Situação | Status Ajuizamento | Parcelamento |
|---|---|---|---|---|
| SECRETARIA DA FAZENDA | ICMS Declarado | Inscrito | Ajuizado | Não |

Endereço

**AV SEBASTIAO MONTEIRO, 000SN, P I A SCA, RIO DAS PEDRAS - SP - 13390-000**

| Nº | Nº do Registro/CDA | Nº Da Etiqueta | Devedor | CNPJ | IE |
|---|---|---|---|---|---|
| 49 | 1095413804 | | S M V VALVULAS INDUSTRIAIS LT | 01.881.601/0001-13 | 588011540115 |

| Cliente | Tipo de Débito | Situação | Status Ajuizamento | Parcelamento |
|---|---|---|---|---|
| SECRETARIA DA FAZENDA | ICMS Declarado | Inscrito | Ajuizado | Não |

Endereço

**AV SEBASTIAO MONTEIRO, 000SN, P I A SCA, RIO DAS PEDRAS - SP - 13390-000**

| Nº | Nº do Registro/CDA | Nº Da Etiqueta | Devedor | CNPJ | IE |
|---|---|---|---|---|---|
| 50 | 1095709757 | | S M V VALVULAS INDUSTRIAIS LT | 01.881.601/0001-13 | 588011540115 |

| Cliente | Tipo de Débito | Situação | Status Ajuizamento | Parcelamento |
|---|---|---|---|---|
| SECRETARIA DA FAZENDA | ICMS Declarado | Inscrito | Ajuizado | Não |

Endereço

**AV SEBASTIAO MONTEIRO, 000SN, P I A SCA, RIO DAS PEDRAS - SP - 13390-000**

| Nº | Nº do Registro/CDA | Nº Da Etiqueta | Devedor | CNPJ | IE |
|---|---|---|---|---|---|
| 51 | 1095709768 | | S M V VALVULAS INDUSTRIAIS LT | 01.881.601/0001-13 | 588011540115 |

| Cliente | Tipo de Débito | Situação | Status Ajuizamento | Parcelamento |
|---|---|---|---|---|
| SECRETARIA DA FAZENDA | ICMS Declarado | Inscrito | Ajuizado | Não |

Endereço

**AV SEBASTIAO MONTEIRO, 000SN, P I A SCA, RIO DAS PEDRAS - SP - 13390-000**

| Nº | Nº do Registro/CDA | Nº Da Etiqueta | Devedor | CNPJ | IE |
|---|---|---|---|---|---|
| 52 | 1095709779 | | S M V VALVULAS INDUSTRIAIS LT | 01.881.601/0001-13 | 588011540115 |

| Cliente | Tipo de Débito | Situação | Status Ajuizamento | Parcelamento |
|---|---|---|---|---|
| SECRETARIA DA FAZENDA | ICMS Declarado | Inscrito | Ajuizado | Não |

Endereço

**AV SEBASTIAO MONTEIRO, 000SN, P I A SCA, RIO DAS PEDRAS - SP - 13390-000**

| Nº | Nº do Registro/CDA | Nº Da Etiqueta | Devedor | CNPJ | IE |
|---|---|---|---|---|---|

782

| N° | N° do Registro/CDA | N° Da Etiqueta | Devedor | CNPJ | IE |
|---|---|---|---|---|---|
| 53 | **1096121610** | | **S M V VALVULAS INDUSTRIAIS LT** | **01.881.601/0001-13** | **588011540115** |

| Cliente | Tipo de Débito | Situação | Status Ajuizamento | Parcelamento |
|---|---|---|---|---|
| **SECRETARIA DA FAZENDA** | **ICMS Declarado** | **Cancelado (sem decisao judicial)** | **Liberado para ajuizamento** | Não |

Endereço

**AV SEBASTIAO MONTEIRO, 000SN, P I A SCA, RIO DAS PEDRAS - SP - 13390-000**

| N° | N° do Registro/CDA | N° Da Etiqueta | Devedor | CNPJ | IE |
|---|---|---|---|---|---|
| 54 | **1096121620** | | **S M V VALVULAS INDUSTRIAIS LT** | **01.881.601/0001-13** | **588011540115** |

| Cliente | Tipo de Débito | Situação | Status Ajuizamento | Parcelamento |
|---|---|---|---|---|
| **SECRETARIA DA FAZENDA** | **ICMS Declarado** | **Cancelado (sem decisao judicial)** | **Liberado para ajuizamento** | Não |

Endereço

**AV SEBASTIAO MONTEIRO, 000SN, P I A SCA, RIO DAS PEDRAS - SP - 13390-000**

| N° | N° do Registro/CDA | N° Da Etiqueta | Devedor | CNPJ | IE |
|---|---|---|---|---|---|
| 55 | **1096220430** | | **S M V VALVULAS INDUSTRIAIS LT** | **01.881.601/0001-13** | **588011540115** |

| Cliente | Tipo de Débito | Situação | Status Ajuizamento | Parcelamento |
|---|---|---|---|---|
| **SECRETARIA DA FAZENDA** | **ICMS Declarado** | **Inscrito** | **Ajuizado** | Não |

Endereço

**AV SEBASTIAO MONTEIRO, 000SN, P I A SCA, RIO DAS PEDRAS - SP - 13390-000**

| N° | N° do Registro/CDA | N° Da Etiqueta | Devedor | CNPJ | IE |
|---|---|---|---|---|---|
| 56 | **1096220440** | | **S M V VALVULAS INDUSTRIAIS LT** | **01.881.601/0001-13** | **588011540115** |

| Cliente | Tipo de Débito | Situação | Status Ajuizamento | Parcelamento |
|---|---|---|---|---|
| **SECRETARIA DA FAZENDA** | **ICMS Declarado** | **Inscrito** | **Ajuizado** | Não |

Endereço

**AV SEBASTIAO MONTEIRO, 000SN, P I A SCA, RIO DAS PEDRAS - SP - 13390-000**

| N° | N° do Registro/CDA | N° Da Etiqueta | Devedor | CNPJ | IE |
|---|---|---|---|---|---|
| 57 | **1097241564** | | **S M V VALVULAS INDUSTRIAIS LT** | **01.881.601/0001-13** | **588011540115** |

| Cliente | Tipo de Débito | Situação | Status Ajuizamento | Parcelamento |
|---|---|---|---|---|
| **SECRETARIA DA FAZENDA** | **ICMS Declarado** | **Inscrito** | **Ajuizado** | Não |

Endereço

**AV SEBASTIAO MONTEIRO, 000SN, P I A SCA, RIO DAS PEDRAS - SP - 13390-000**

| N° | N° do Registro/CDA | N° Da Etiqueta | Devedor | CNPJ | IE |
|---|---|---|---|---|---|
| 58 | **1100612314** | | **S M V VALVULAS INDUSTRIAIS LT** | **01.881.601/0001-13** | **588011540115** |

| Cliente | Tipo de Débito | Situação | Status Ajuizamento | Parcelamento |
|---|---|---|---|---|
| **SECRETARIA DA FAZENDA** | **ICMS Declarado** | **Inscrito** | **Ajuizado** | Não |

783

Endereço

**AV SEBASTIAO MONTEIRO, 000SN, P I A SCA, RIO DAS PEDRAS - SP - 13390-000**

| N° | N° do Registro/CDA | N° Da Etiqueta | Devedor | CNPJ | IE |
|---|---|---|---|---|---|
| 59 | **1102411335** | | **S M V VALVULAS INDUSTRIAIS LT** | **01.881.601/0001-13** | **588011540115** |

| Cliente | Tipo de Débito | Situação | Status Ajuizamento | Parcelamento |
|---|---|---|---|---|
| **SECRETARIA DA FAZENDA** | **ICMS Declarado** | **Inscrito** | **Ajuizado** | Não |

Endereço

**AV SEBASTIAO MONTEIRO, 000SN, P I A SCA, RIO DAS PEDRAS - SP - 13390-000**

| N° | N° do Registro/CDA | N° Da Etiqueta | Devedor | CNPJ | IE |
|---|---|---|---|---|---|
| 60 | **1102411346** | | **S M V VALVULAS INDUSTRIAIS LT** | **01.881.601/0001-13** | **588011540115** |

| Cliente | Tipo de Débito | Situação | Status Ajuizamento | Parcelamento |
|---|---|---|---|---|
| **SECRETARIA DA FAZENDA** | **ICMS Declarado** | **Inscrito** | **Ajuizado** | Não |

Endereço

**AV SEBASTIAO MONTEIRO, 000SN, P I A SCA, RIO DAS PEDRAS - SP - 13390-000**

| N° | N° do Registro/CDA | N° Da Etiqueta | Devedor | CNPJ | IE |
|---|---|---|---|---|---|
| 61 | **1114699170** | | **S M V VALVULAS INDUSTRIAIS LT** | **01.881.601/0001-13** | **588011540115** |

| Cliente | Tipo de Débito | Situação | Status Ajuizamento | Parcelamento |
|---|---|---|---|---|
| **SECRETARIA DA FAZENDA** | **ICMS Declarado** | **Inscrito** | **Ajuizado** | Não |

Endereço

**AV SEBASTIAO MONTEIRO, 000SN, P I A SCA, RIO DAS PEDRAS - SP - 13390-000**

| N° | N° do Registro/CDA | N° Da Etiqueta | Devedor | CNPJ | IE |
|---|---|---|---|---|---|
| 62 | **1124156990** | | **S M V VALVULAS INDUSTRIAIS LT** | **01.881.601/0001-13** | **588011540115** |

| Cliente | Tipo de Débito | Situação | Status Ajuizamento | Parcelamento |
|---|---|---|---|---|
| **SECRETARIA DA FAZENDA** | **ICMS Declarado** | **Inscrito** | **Ajuizado** | Não |

Endereço

**AV SEBASTIAO MONTEIRO, 000SN, P I A SCA, RIO DAS PEDRAS - SP - 13390-000**

| N° | N° do Registro/CDA | N° Da Etiqueta | Devedor | CNPJ | IE |
|---|---|---|---|---|---|
| 63 | **1128333875** | | **S M V VALVULAS INDUSTRIAIS LT** | **01.881.601/0001-13** | **588011540115** |

| Cliente | Tipo de Débito | Situação | Status Ajuizamento | Parcelamento |
|---|---|---|---|---|
| **SECRETARIA DA FAZENDA** | **ICMS Declarado** | **Inscrito** | **Ajuizado** | Não |

Endereço

**AV SEBASTIAO MONTEIRO, 000SN, P I A SCA, RIO DAS PEDRAS - SP - 13390-000**

| N° | N° do Registro/CDA | N° Da Etiqueta | Devedor | CNPJ | IE |
|---|---|---|---|---|---|
| 64 | **1131987866** | | **S M V VALVULAS INDUSTRIAIS LT** | **01.881.601/0001-13** | **588011540115** |

784

| Cliente | Tipo de Débito | Situação | Status Ajuizamento | Parcelamento |
|---|---|---|---|---|
| **SECRETARIA DA FAZENDA** | **ICMS Declarado** | **Inscrito** | **Ajuizado** | Não |

Endereço

**AV SEBASTIAO MONTEIRO, 000SN, P I A SCA, RIO DAS PEDRAS - SP - 13390-000**

| Nº | Nº do Registro/CDA | Nº Da Etiqueta | Devedor | CNPJ | IE |
|---|---|---|---|---|---|
| **65** | **1141546471** | | **S M V VALVULAS INDUSTRIAIS LT** | **01.881.601/0001-13** | **588011540115** |

| Cliente | Tipo de Débito | Situação | Status Ajuizamento | Parcelamento |
|---|---|---|---|---|
| **SECRETARIA DA FAZENDA** | **ICMS Declarado** | **Inscrito** | **Ajuizado** | Não |

Endereço

**AV SEBASTIAO MONTEIRO, 000SN, P I A SCA, RIO DAS PEDRAS - SP - 13390-000**

| Nº | Nº do Registro/CDA | Nº Da Etiqueta | Devedor | CNPJ | IE |
|---|---|---|---|---|---|
| **66** | **1141546482** | | **S M V VALVULAS INDUSTRIAIS LT** | **01.881.601/0001-13** | **588011540115** |

| Cliente | Tipo de Débito | Situação | Status Ajuizamento | Parcelamento |
|---|---|---|---|---|
| **SECRETARIA DA FAZENDA** | **ICMS Declarado** | **Inscrito** | **Ajuizado** | Não |

Endereço

**AV SEBASTIAO MONTEIRO, 000SN, P I A SCA, RIO DAS PEDRAS - SP - 13390-000**

| Nº | Nº do Registro/CDA | Nº Da Etiqueta | Devedor | CNPJ | IE |
|---|---|---|---|---|---|
| **67** | **1141546493** | | **S M V VALVULAS INDUSTRIAIS LT** | **01.881.601/0001-13** | **588011540115** |

| Cliente | Tipo de Débito | Situação | Status Ajuizamento | Parcelamento |
|---|---|---|---|---|
| **SECRETARIA DA FAZENDA** | **ICMS Declarado** | **Inscrito** | **Ajuizado** | Não |

Endereço

**AV SEBASTIAO MONTEIRO, 000SN, P I A SCA, RIO DAS PEDRAS - SP - 13390-000**

| Nº | Nº do Registro/CDA | Nº Da Etiqueta | Devedor | CNPJ | IE |
|---|---|---|---|---|---|
| **68** | **1152845832** | | **S M V VALVULAS INDUSTRIAIS LT** | **01.881.601/0001-13** | **588011540115** |

| Cliente | Tipo de Débito | Situação | Status Ajuizamento | Parcelamento |
|---|---|---|---|---|
| **SECRETARIA DA FAZENDA** | **ICMS Declarado** | **Inscrito** | **Ajuizado** | Não |

Endereço

**AV SEBASTIAO MONTEIRO, 000SN, P I A SCA, RIO DAS PEDRAS - SP - 13390-000**

| Nº | Nº do Registro/CDA | Nº Da Etiqueta | Devedor | CNPJ | IE |
|---|---|---|---|---|---|
| **69** | **1153044297** | | **S M V VALVULAS INDUSTRIAIS LT** | **01.881.601/0001-13** | **588011540115** |

| Cliente | Tipo de Débito | Situação | Status Ajuizamento | Parcelamento |
|---|---|---|---|---|
| **SECRETARIA DA FAZENDA** | **ICMS Declarado** | **Inscrito** | **Ajuizado** | Não |

Endereço

**AV SEBASTIAO MONTEIRO, 000SN, P I A SCA, RIO DAS PEDRAS - SP - 13390-000**

| Nº | Nº do | Nº Da | Devedor | CNPJ | IE |
|---|---|---|---|---|---|

785

| | Registro/CDA | Etiqueta | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| 70 | **1153602778** | | **S M V VALVULAS INDUSTRIAIS LT** | **01.881.601/0001-13** | **588011540115** |

| Cliente | Tipo de Débito | Situação | Status Ajuizamento | Parcelamento |
|---|---|---|---|---|
| **SECRETARIA DA FAZENDA** | **ICMS Declarado** | **Inscrito** | **Ajuizado** | Não |

Endereço

**AV SEBASTIAO MONTEIRO, 000SN, P I A SCA, RIO DAS PEDRAS - SP - 13390-000**

| N° | N° do Registro/CDA | N° Da Etiqueta | Devedor | CNPJ | IE |
|---|---|---|---|---|---|
| 71 | **1153602789** | | **S M V VALVULAS INDUSTRIAIS LT** | **01.881.601/0001-13** | **588011540115** |

| Cliente | Tipo de Débito | Situação | Status Ajuizamento | Parcelamento |
|---|---|---|---|---|
| **SECRETARIA DA FAZENDA** | **ICMS Declarado** | **Inscrito** | **Ajuizado** | Não |

Endereço

**AV SEBASTIAO MONTEIRO, 000SN, P I A SCA, RIO DAS PEDRAS - SP - 13390-000**

| N° | N° do Registro/CDA | N° Da Etiqueta | Devedor | CNPJ | IE |
|---|---|---|---|---|---|
| 72 | **1163742362** | | **S M V VALVULAS INDUSTRIAIS LT** | **01.881.601/0001-13** | **588011540115** |

| Cliente | Tipo de Débito | Situação | Status Ajuizamento | Parcelamento |
|---|---|---|---|---|
| **SECRETARIA DA FAZENDA** | **ICMS Declarado** | **Inscrito** | **Ajuizado** | Não |

Endereço

**AV SEBASTIAO MONTEIRO, 000SN, P I A SCA, RIO DAS PEDRAS - SP - 13390-000**

| N° | N° do Registro/CDA | N° Da Etiqueta | Devedor | CNPJ | IE |
|---|---|---|---|---|---|
| 73 | **1173084813** | | **S M V VALVULAS INDUSTRIAIS LT** | **01.881.601/0001-13** | **588011540115** |

| Cliente | Tipo de Débito | Situação | Status Ajuizamento | Parcelamento |
|---|---|---|---|---|
| **SECRETARIA DA FAZENDA** | **ICMS Declarado** | **Remitido pelo Decreto Nº 61.625, DE 13/11/2015** | **Liberado para ajuizamento** | Não |

Endereço

**AV SEBASTIAO MONTEIRO, 000SN, P I A SCA, RIO DAS PEDRAS - SP - 13390-000**

| N° | N° do Registro/CDA | N° Da Etiqueta | Devedor | CNPJ | IE |
|---|---|---|---|---|---|
| 74 | **1173084824** | | **S M V VALVULAS INDUSTRIAIS LT** | **01.881.601/0001-13** | **588011540115** |

| Cliente | Tipo de Débito | Situação | Status Ajuizamento | Parcelamento |
|---|---|---|---|---|
| **SECRETARIA DA FAZENDA** | **ICMS Declarado** | **Inscrito** | **Ajuizado** | Não |

Endereço

**AV SEBASTIAO MONTEIRO, 000SN, P I A SCA, RIO DAS PEDRAS - SP - 13390-000**

| N° | N° do Registro/CDA | N° Da Etiqueta | Devedor | CNPJ | IE |
|---|---|---|---|---|---|
| 75 | **1173696257** | | **S M V VALVULAS INDUSTRIAIS LT** | **01.881.601/0001-13** | **588011540115** |

| Cliente | Tipo de Débito | Situação | Status Ajuizamento | Parcelamento |
|---|---|---|---|---|
| **SECRETARIA DA FAZENDA** | **ICMS Declarado** | **Inscrito** | **Ajuizado** | Não |

786

Endereço

**AV SEBASTIAO MONTEIRO, 000SN, P I A SCA, RIO DAS PEDRAS - SP - 13390-000**

| Nº | Nº do Registro/CDA | Nº Da Etiqueta | Devedor | CNPJ | IE |
|---|---|---|---|---|---|
| 76 | **1178599859** | | **S M V VALVULAS INDUSTRIAIS LT** | **01.881.601/0001-13** | **588011540115** |

| Cliente | Tipo de Débito | Situação | Status Ajuizamento | Parcelamento |
|---|---|---|---|---|
| **SECRETARIA DA FAZENDA** | **ICMS Declarado** | **Inscrito** | **Ajuizado** | Não |

Endereço

**AV SEBASTIAO MONTEIRO, 000SN, P I A SCA, RIO DAS PEDRAS - SP - 13390-000**

| Nº | Nº do Registro/CDA | Nº Da Etiqueta | Devedor | CNPJ | IE |
|---|---|---|---|---|---|
| 77 | **1178599860** | | **S M V VALVULAS INDUSTRIAIS LT** | **01.881.601/0001-13** | **588011540115** |

| Cliente | Tipo de Débito | Situação | Status Ajuizamento | Parcelamento |
|---|---|---|---|---|
| **SECRETARIA DA FAZENDA** | **ICMS Declarado** | **Inscrito** | **Ajuizado** | Não |

Endereço

**AV SEBASTIAO MONTEIRO, 000SN, P I A SCA, RIO DAS PEDRAS - SP - 13390-000**

| Nº | Nº do Registro/CDA | Nº Da Etiqueta | Devedor | CNPJ | IE |
|---|---|---|---|---|---|
| 78 | **1179936358** | | **S M V VALVULAS INDUSTRIAIS LT** | **01.881.601/0001-13** | **588011540115** |

| Cliente | Tipo de Débito | Situação | Status Ajuizamento | Parcelamento |
|---|---|---|---|---|
| **SECRETARIA DA FAZENDA** | **ICMS Declarado** | **Inscrito** | **Ajuizado** | Não |

Endereço

**AV SEBASTIAO MONTEIRO, 000SN, P I A SCA, RIO DAS PEDRAS - SP - 13390-000**

| Nº | Nº do Registro/CDA | Nº Da Etiqueta | Devedor | CNPJ | IE |
|---|---|---|---|---|---|
| 79 | **1181354979** | | **S M V VALVULAS INDUSTRIAIS LT** | **01.881.601/0001-13** | **588011540115** |

| Cliente | Tipo de Débito | Situação | Status Ajuizamento | Parcelamento |
|---|---|---|---|---|
| **SECRETARIA DA FAZENDA** | **ICMS Declarado** | **Inscrito** | **Ajuizado** | Não |

Endereço

**AV SEBASTIAO MONTEIRO, 000SN, P I A SCA, RIO DAS PEDRAS - SP - 13390-000**

| Nº | Nº do Registro/CDA | Nº Da Etiqueta | Devedor | CNPJ | IE |
|---|---|---|---|---|---|
| 80 | **1181562530** | | **S M V VALVULAS INDUSTRIAIS LT** | **01.881.601/0001-13** | **588011540115** |

| Cliente | Tipo de Débito | Situação | Status Ajuizamento | Parcelamento |
|---|---|---|---|---|
| **SECRETARIA DA FAZENDA** | **ICMS Declarado** | **Inscrito** | **Ajuizado** | Não |

Endereço

**AV SEBASTIAO MONTEIRO, 000SN, P I A SCA, RIO DAS PEDRAS - SP - 13390-000**

| Nº | Nº do Registro/CDA | Nº Da Etiqueta | Devedor | CNPJ | IE |
|---|---|---|---|---|---|
| 81 | **1183433529** | | **S M V VALVULAS INDUSTRIAIS LT** | **01.881.601/0001-13** | **588011540115** |

787

| Cliente | Tipo de Débito | Situação | Status Ajuizamento | Parcelamento |
|---|---|---|---|---|
| **SECRETARIA DA FAZENDA** | **ICMS Declarado** | **Inscrito** | **Ajuizado** | Não |

Endereço

**AV SEBASTIAO MONTEIRO, 000SN, P I A SCA, RIO DAS PEDRAS - SP - 13390-000**

| N° | N° do Registro/CDA | N° Da Etiqueta | Devedor | CNPJ | IE |
|---|---|---|---|---|---|
| **82** | **1194969759** | | **S M V VALVULAS INDUSTRIAIS LT** | **01.881.601/0001-13** | **588011540115** |

| Cliente | Tipo de Débito | Situação | Status Ajuizamento | Parcelamento |
|---|---|---|---|---|
| **SECRETARIA DA FAZENDA** | **ICMS Declarado** | **Inscrito** | **Ajuizado** | Não |

Endereço

**AV SEBASTIAO MONTEIRO, 000SN, P I A SCA, RIO DAS PEDRAS - SP - 13390-000**

| N° | N° do Registro/CDA | N° Da Etiqueta | Devedor | CNPJ | IE |
|---|---|---|---|---|---|
| **83** | **1199483345** | | **S M V VALVULAS INDUSTRIAIS LT** | **01.881.601/0001-13** | **588011540115** |

| Cliente | Tipo de Débito | Situação | Status Ajuizamento | Parcelamento |
|---|---|---|---|---|
| **SECRETARIA DA FAZENDA** | **ICMS Declarado** | **Inscrito** | **Ajuizado** | Não |

Endereço

**AV SEBASTIAO MONTEIRO, 000SN, P I A SCA, RIO DAS PEDRAS - SP - 13390-000**

| N° | N° do Registro/CDA | N° Da Etiqueta | Devedor | CNPJ | IE |
|---|---|---|---|---|---|
| **84** | **1207005808** | | **S M V VALVULAS INDUSTRIAIS LT** | **01.881.601/0001-13** | **588011540115** |

| Cliente | Tipo de Débito | Situação | Status Ajuizamento | Parcelamento |
|---|---|---|---|---|
| **SECRETARIA DA FAZENDA** | **ICMS Declarado** | **Inscrito** | **Ajuizado** | Não |

Endereço

**AV SEBASTIAO MONTEIRO, 000SN, P I A SCA, RIO DAS PEDRAS - SP - 13390-000**

| N° | N° do Registro/CDA | N° Da Etiqueta | Devedor | CNPJ | IE |
|---|---|---|---|---|---|
| **85** | **1207005819** | | **S M V VALVULAS INDUSTRIAIS LT** | **01.881.601/0001-13** | **588011540115** |

| Cliente | Tipo de Débito | Situação | Status Ajuizamento | Parcelamento |
|---|---|---|---|---|
| **SECRETARIA DA FAZENDA** | **ICMS Declarado** | **Inscrito** | **Ajuizado** | Não |

Endereço

**AV SEBASTIAO MONTEIRO, 000SN, P I A SCA, RIO DAS PEDRAS - SP - 13390-000**

| N° | N° do Registro/CDA | N° Da Etiqueta | Devedor | CNPJ | IE |
|---|---|---|---|---|---|
| **86** | **1207005820** | | **S M V VALVULAS INDUSTRIAIS LT** | **01.881.601/0001-13** | **588011540115** |

| Cliente | Tipo de Débito | Situação | Status Ajuizamento | Parcelamento |
|---|---|---|---|---|
| **SECRETARIA DA FAZENDA** | **ICMS Declarado** | **Inscrito** | **Ajuizado** | Não |

Endereço

**AV SEBASTIAO MONTEIRO, 000SN, P I A SCA, RIO DAS PEDRAS - SP - 13390-000**

| N° | N° do | N° Da | Devedor | CNPJ | IE |
|---|---|---|---|---|---|

788

| | Registro/CDA | Etiqueta | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| 87 | **1212073622** | | **S M V VALVULAS INDUSTRIAIS LT** | **01.881.601/0001-13** | **588011540115** |

| Cliente | Tipo de Débito | Situação | Status Ajuizamento | Parcelamento |
|---|---|---|---|---|
| **SECRETARIA DA FAZENDA** | **ICMS Declarado** | **Inscrito** | **Ajuizado** | Não |

Endereço

**AV SEBASTIAO MONTEIRO, 000SN, P I A SCA, RIO DAS PEDRAS - SP - 13390-000**

[-] Tipo de Débito: **IPVA**

Nº de débitos: **2**

Valor total por tipo de débitos ativos **R$ 2.659,40** Valor total por tipo de débitos inativos **R$ 0,00**

| Nº | Nº do Registro/CDA | Nº Da Etiqueta | Devedor | CNPJ | IE |
|---|---|---|---|---|---|
| 1 | **1213448830** | | **S M V VALVULAS INDUSTRIAIS LTDA** | **01.881.601/0001-13** | **588011540115** |

| Cliente | Tipo de Débito | Exercício IPVA | Situação | Status Ajuizamento | Parcelamento |
|---|---|---|---|---|---|
| **SECRETARIA DA FAZENDA** | **IPVA** | **2015** | **Inscrito** | **Liberado para ajuizamento** | Não |

Endereço

**AV SEBASTIAO MONTEIRO, 00155, PIA SCARASSATI, RIO DAS PEDRAS - SP - 13390-000**

| Nº | Nº do Registro/CDA | Nº Da Etiqueta | Devedor | CNPJ | IE |
|---|---|---|---|---|---|
| 2 | **1222774406** | | **S M V VALVULAS INDUSTRIAIS LTDA** | **01.881.601/0001-13** | **588011540115** |

| Cliente | Tipo de Débito | Exercício IPVA | Situação | Status Ajuizamento | Parcelamento |
|---|---|---|---|---|---|
| **SECRETARIA DA FAZENDA** | **IPVA** | **2016** | **Inscrito** | **Liberado para ajuizamento** | Não |

Endereço

**AV SEBASTIAO MONTEIRO, 00155 FIRMA, PIA SCARASSATI, RIO DAS PEDRAS - SP - 13390-000**

Total dos débitos inscritos ativos recuperados **R$ 12.930.548,98**

Retornar

789

EXMO. SR. DR. JUIZ DE DIREITO DA E. VARA ÚNICA DO FORO DISTRITAL DE RIO DAS PEDRAS-SP.

Processo nº 0002417-57.2014.8.26.0511

AÇÃO DE FALÊNCIA

Rqda: S.M.V. VÁLVULAS INDUSTRIAIS LTDA 1842/14

511 FPAA-17.00002839-7 270117 1000 75

TREMOCOLDI & CIA LTDA, devidamente inscrita no CNPJ. Nº 46.243.986/0001-21, e na Inscrição Estadual nº 535.050.597.110, localizada na comarca de Piracicaba-SP, na Avenida 31 de março, nº 1175 – Bairro Paulicéia – CEP. 13.424-300, representada por seu sócio-proprietário Sr. Darryl Tremocoldi, brasileiro, separado judicialmente, empresário, portador da Cédula de Identidade RG. nº 4.366.493 SSP/SP, inscrito no CPF. nº 035.611.788-04, estabelecido no mesmo endereço, por sua procuradora que esta subscreve (doc. 1), endereço eletrônico : msnechar@hotmail.com, estabelecida na Rua Alfredo Guedes, nº 11 sala 02 – Bairro dos Alemães – CEP. 13.419-285 – Piracicaba-SP, aonde deverá receber intimações, vem respeitosamente à presença de Vossa Excelência, nos autos em epígrafe, em trâmite perante esta E. Vara Única do Foro Distrital de Rio das Pedras-SP, dizer ciente da presente ação, requerendo a juntada da inclusa procuração e guia de recolhimento.

Termos em que, respeitosamente,

P. Deferimento.

De Piracicaba/Rio das Pedras, 27 de janeiro de 2.017

MARIA SILVIA NECHAR

OAB/SP 78960

511 FRDP-17.00000600-2 060217 1114 35

790

# PROCURAÇÃO

**TREMOCOLDI CIA. LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, regularmente inscrita no CNPJ/MF sob número 46.243.986/0001-21,e Inscrição Estadual nº 535.050.597.110, sediada na Avenida 31 de Março, 1175, Centro, CEP: 13.424-300, Piracicaba/SP, neste ato representada por seu sócio-proprietário o Sr. Darryl Tremocoldi, brasileiro, separado judicialmente, empresário, portador da Cédula de Identidade - RG. 4.366.493 SSP/SP, inscrito no CPF. nº 035.611.788-04, estabelecido no mesmo endereço, nomeia e constitui sua bastante procuradora a Advogada Dra. MARIA SILVIA NECHAR, brasileira, viúva, regularmente inscrita na OAB/SP sob o nº 78960 e no CPF. 380.834.508-04, estabelecida nesta comarca de Piracicaba-SP, na Rua Alfredo Guedes, nº 11 – Sala 02 - Bairro dos Alemães – CEP. 13.419-285, outorgando-lhe os poderes da cláusula ad judicia para o fim especial de representá-la na **AÇÃO DE FALÊNCIA da empresa SMV VÁLVULAS INDUSTRIAIS LTDA – feito nº 0002417-57.2014.8.26.0511**, em trâmite perante a E. Vara Única do Foro Distrital de Rio das Pedras-SP..

Piracicaba 26, de Janeiro de 2.017

**TREMOCOLDI & CIA LTDA**

**CNPJ. Nº 46.243.986/0001-21**

791

85880000000-8 17600185111-6 70190233073-2 14320170226-6

Governo do Estado de São Paulo
Secretaria da Fazenda
Documento de Arrecadação de Receitas Estaduais

# DARE-SP

**Documento Principal**

01 - Nome / Razão Social
TREMOCOLDI E CIA LTDA

07 - Data de Vencimento
26/02/2017

02 - Endereço AV 31 DE MARÇO, 1175 PAULICEIA PIRACICABA SP

08 - Valor Total
R$ 17,60

| 03 - CNPJ Base / CPF | 04 - Telefone | 05 - Quantidade de Documentos Detalhe |
|---|---|---|
| 46.243.986 | (19)2105-0900 | 1 |

09 - Número do DARE
**170190233073143**

06 - Observações TAXA DE PROCURAÇÃO AÇÃO DE FALENCIA N° 0002417-57.2014.8.26.0451 RIO DAS PEDRAS/SP

Emissão: 27/01/2017

10 - Autenticação Mecânica

Via do Banco

---

170190233073143-0001

Governo do Estado de São Paulo
Secretaria da Fazenda

DARE-SP

**DOCUMENTO DETALHE**

01 - Código de Receita - Descrição da Receita
**304-9** Extra-Orçamentária e Anulação de Despesa - carteira de previdência dos advogados de São Pa

02 - Código Tipo de Serviço - Descrição do Serviço
1130401 TJ - TAXA DE MANDATO (PROCURAÇÃO OU SUBSTABELECIMENTO)

15 - Nome / Razão Social
TREMOCOLDI E CIA LTDA

03 - Data de Vencimento
26/02/2017

06 - Inscrição na Dívida ou N° Etiqueta

09 -Valor da Receita
17,60

12 - Acréscimo Financeiro

16 - Endereço AV 31 DE MARÇO, 1175 PAULICEIA PIRACICABA SP

04 - CNPJ ou CPF ou Renavam
46.243.986/0001-21

07 - Referência

10 - Juros de Mora

13 - Honorários Advocatícios

18 - N° do Documento Detalhe
**170190233073143-0001**
Emissão: 27/01/2017

17 - Observações TAXA DE PROCURAÇÃO AÇÃO DE FALENCIA N° 0002417-57.2014.8.26.0451 RIO DAS PEDRAS/SP

05 - Insc. Estadual / Cód. Município / N° Declaração

08 - N° AIIM / N° Controle / N° do Parc. / N° da Notif.

11 - Multa de Mora ou por Infração

14 - Valor Total
**17,60**

---

85880000000-8 17600185111-6 70190233073-2 14320170226-6

Governo do Estado de São Paulo
Secretaria da Fazenda
Documento de Arrecadação de Receitas Estaduais

DARE-SP

Documento Principal

01 - Nome / Razão Social
TREMOCOLDI E CIA LTDA

07 - Data de Vencimento
26/02/2017

02 - Endereço AV 31 DE MARÇO, 1175 PAULICEIA PIRACICABA SP

08 - Valor Total
R$ 17,60

| 03 - CNPJ Base / CPF | 04 - Telefone | 05 - Quantidade de Documentos Detalhe |
|---|---|---|
| 46.243.986 | (19)2105-0900 | 1 |

09 - Número do DARE
170190233073143

06 - Observações TAXA DE PROCURAÇÃO AÇÃO DE FALENCIA N° 0002417-57.2014.8.26.0451 RIO DAS PEDRAS/SP

Emissão: 27/01/2017

10 - Autenticação Mecânica

Via do Contribuinte

792

SISBB - SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL
27/01/2017 - AUTO-ATENDIMENTO - 09.52.52
5668570039

COMPROVANTE DE PAGAMENTO

CLIENTE: MARIA SILVIA NECHAR
AGENCIA: 5558-1 CONTA: 11.468-5

| | | |
|---|---|---|
| Convenio | SEFAZ/SP-AMBIENTEPAG | |
| Codigo de Barras | 85880000000-8 | 17600185111-6 |
| | 70190233073-2 | 14320170226-6 |
| Banco | | 001 |
| Data do pagamento | | 27/01/2017 |
| Nr de controle- Dare-SP | | 170190233073143 |
| Valor Total | | 17,60 |

COMPROVANTE DE PAGAMENTO EMITIDO DE ACORDO COM A PORTARIA CAT 126 DE 16/09/2011 E AUTORIZADO PELO PROCESSO SF 38-9078843/2001.

DOCUMENTO: 012701
AUTENTICACAO SISBB:
2.E36.BDF.341.052.399

Temos orgulho em participar de historias de conquistas e realizacoes ao seu lado,
24 de janeiro - Dia Nacional do Aposentado

****** Via do Contribuinte ******

Leia no verso como conservar este documento, entre outras informações.

JUCESP PROTOCOLO
0.170.033/10-7
793

CONVÊNIO PIRACICABA

TREMOCOLDI & CIA LTDA

INSTRUMENTO PARTICULAR DE ALTERAÇÃO CONTRATUAL DE SOCIEDADE LIMITADA.

C.N.P.J. 46.243.986/0001-21
NIRE 35.201.023.155

Por este instrumento particular de alteração contratual de sociedade;

DARRYL TREMOCOLDI, brasileiro, casado, empresário, portador da cédula de identidade RG nº. 4.366.493 expedida em SSP/SP e do CPF nº. 035.611.788-04, residente e domiciliado na Rua Alfredo Guedes, nº. 1.116 - Bairro Alto - Piracicaba/SP, CEP 13.419-080 e;

KRYSTIANO TREMOCOLDI, brasileiro, casado em regime de comunhão parcial de bens, empresário, nascido em 10/02/1973, portador de cédula de identidade RG nº. 19.573.573 expedida pela SSP/SP e CPF nº. 175.758.288-69, residente e domiciliado na Rua Aquilino Pacheco, nº. 1516 apto. 73 - Cidade Alta - Piracicaba/SP, CEP 13.419-150.

Únicos sócios componentes desta sociedade limitada, que gira sob o nome empresarial de "TREMOCOLDI & CIA LTDA.", com sede na Avenida Trinta e Um de Março, nº. 1.175 - Paulicéia - Piracicaba/SP., CEP 13424-300, com contrato social arquivado na Junta Comercial do Estado de São Paulo (JUCESP) sob nº. 35.201.023.155 em 21/02/1974, e última alteração sob nº. 93.389/07-3 em sessão de 20/03/2007, inscrita no CNPJ sob nº. 46.243.986/0001-21, resolvem de comum acordo alterar e consolidar o seu contrato social anterior, conforme segue:

I) O capital social que era de R$ 110.000,00 (cento e dez mil reais) eleva-se nesta data para R$ 310.000,00 (trezentos e dez mil reais) divididos em 310.000 (trezentas e dez mil) quotas de capital no valor de R$1,00 (um) real cada uma, com aproveitamento do saldo da conta Adiantamento para Futuro Aumento de Capital no valor de R$200.000,00 (duzentos mil reais), conta constante no Balanço Patrimonial encerrado no dia 31/12/2009.

Dadas a alteração disposta no item "I" acima, a Cláusula Quinta passa a relatar: CLÁUSULA QUINTA: O capital social é de R$ 310.000,00 (trezentos e dez mil reais), divididos em 310.000 (trezentas e dez mil) quotas, no valor nominal de R$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente nacional do país, distribuída entre os sócios da seguinte maneira:
1- DARRYL TREMOCOLDI:

306.900 (trezentas e seis mil e novecentas) quotas
de capital, no valor de .....R$ 306.900,00
2- KRYSTIANO TREMOCOLDI:
1.100 (mil e cem) quotas
de capital, no valor de .....R$ 3.100,00

TOTAL DO CAPITAL SOCIAL .....R$ 310.000,00

PARÁGRAFO PRIMEIRO

A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, de conformidade com o Art. 1052 do Código Civil.

PARÁGRAFO SEGUNDO

Nos termos do Art. 997 – item VIII do Código Civil, os sócios, não respondem subsidiariamente, pelas obrigações sociais da sociedade empresária e nem pelas obrigações com terceiros.

Face à alteração havida, os sócios resolvem consolidar o seu contrato social que passa a ter a seguinte redação:

CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO

TREMOCOLDI & CIA LTDA

C.N.P.J. 46.243.986/0001-21

NIRE 35.201.023.155

DARRYL TREMOCOLDI, brasileiro, casado, empresário, portador da cédula de identidade RG nº. 4.366.493 expedida em SSP/SP e do CPF nº. 035.611.788-04, residente e domiciliado na Rua Alfredo Guedes, nº. 1.116 - Bairro Alto - Piracicaba/SP, CEP 13.419-080 e;

KRYSTIANO TREMOCOLDI, brasileiro, casado em regime de comunhão parcial de bens, empresário, nascido em 10/02/1973, portador de cédula de identidade RG nº. 19.573.573 expedida pela SSP/SP e CPF nº. 175.758.288-69, residente e domiciliado na Rua Aquilino Pacheco, nº. 1516 apto. 73 - Cidade Alta - Piracicaba/SP, CEP 13.419-150.

CLÁUSULA PRIMEIRA

A sociedade gira sob o nome empresarial de "TREMOCOLDI & CIA LTDA", com sede a Avenida Trinta e Um de Março, nº. 1.175 - Paulicéia - Piracicaba/SP, CEP 13424-300.

CLÁUSULA SEGUNDA

A sociedade tem por objetivo social o comércio de materiais para construção em geral, ferragens para serralheiros e outros artigos para indústria em geral.

CLÁUSULA TERCEIRA

A sociedade poderá ainda, de acordo com a vontade dos sócios, manter filiais, sucursais e agentes em outros pontos do território nacional, bem como participar como sócia, acionista ou quotista em outras sociedades. O capital destacável para cada filial fica determinado em R$ 100,00 (cem reais) para cada local onde for aberto.

CLÁUSULA QUARTA

A sociedade tem prazo indeterminado de duração e o seu início deu-se em 01/02/1974.

CLÁUSULA QUINTA

O capital social é de R$ 310.000,00 (trezentos e dez mil reais), divididos em 310.000 (trezentas e dez mil) quotas, no valor nominal de R$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente nacional do país, distribuída entre os sócios da seguinte maneira:

1- DARRYL TREMOCOLDI:
306.900 (trezentas e seis mil e novecentas) quotas
de capital, no valor de .....R$ 306.900,00

2- KRYSTIANO TREMOCOLDI:
1.100 (mil e cem) quotas
de capital, no valor de .....R$ 3.100,00

TOTAL DO CAPITAL SOCIAL .....R$ 310.000,00

PARÁGRAFO PRIMEIRO

A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, de conformidade com o Art. 1052 do Código Civil.

PARÁGRAFO SEGUNDO

Nos termos do Art. 997 – item VIII do Código Civil, os sócios, não respondem subsidiariamente, pelas obrigações sociais da sociedade empresária e nem pelas obrigações com terceiros.

CLÁUSULA SEXTA

As quotas da sociedade são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas sem o expresso consentimento dos sócios, cabendo em igualdade de condições o direito de preferência aqueles que queiram adquiri-las.

CLÁUSULA SÉTIMA

A administração da sociedade caberá ao sócio DARRYL TREMOCOLDI, acima qualificado, o qual fará uso da firma isoladamente, representando-a ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente, em todos os negócios do giro normal da mesma, ficando vedado, entretanto, o seu uso para fins estranhos à sociedade tais como: cartas de fiança, endossos, avais e outros documentos análogos que acarretem direta ou indiretamente responsabilidade para a sociedade, tudo sob pena de nulidade, ficando o sócio KRYSTIANO TREMOCOLDI apenas como quotista.

PARÁGRAFO PRIMEIRO

A sociedade poderá constituir procuradores com poderes especiais, devendo estes poderes ter prazo de validade determinado e específico, exceto os relativos às procurações "ad judicia".

PARÁGRAFO SEGUNDO

As deliberações sociais resultam do consenso entre os sócios.

CLÁUSULA OITAVA

O diretor administrador terá direito a uma retirada mensal a título de pró-labore, a ser fixada periodicamente pelo consenso unânime dos sócios.

CLÁUSULA NONA

Anualmente em 31 de dezembro será pelo administrador elaborado o inventário, Balanço Patrimonial e Balanço do Resultado Econômico, documentos estes que ficarão a disposição de todos os sócios para análise e considerações, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias para sua apreciação e aprovação em

reunião, previamente convocada por correspondência, até a data limite de 30 de abril de cada ano. Dispensando-se a mesma, quando todos os sócios decidirem, por escrito, sobre a matéria que seria objeto delas, conforme Artigo 1072 § III do Código Civil.

CLÁUSULA DÉCIMA

O falecimento de qualquer sócio não dissolverá a sociedade, mas continuará com os remanescentes e os herdeiros, se a estes convier, representado por um deles e elaborando-se para isso uma alteração contratual, na falta de interesse dos mesmos, os haveres do falecido serão apurados com base em balanço patrimonial na data do óbito.

PARÁGRAFO PRIMEIRO

O Balanço Patrimonial será elaborado considerando os valores de mercado (reais), dos bens, direitos e obrigações constantes do patrimônio da sociedade, à data do evento.

PARÁGRAFO SEGUNDO

Os valores serão pagos aos herdeiros legais do sócio falecido, da seguinte forma: 30% (trinta por cento), 30 (trinta) dias após a elaboração do Balanço Patrimonial e outros 70% (setenta por cento) restantes, em 10 (dez) parcelas mensais, iguais e sucessivas, vencendo-se a primeira, 30 (trinta) dias após o pagamento da parcela inicial.

PARÁGRAFO TERCEIRO

As parcelas serão corrigidas pela variação do IGPM ou outro indexador que vier a substituí-lo, ocorrida entre a data da apuração dos haveres e a data do seu pagamento.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA

No caso de extinção total da sociedade, o patrimônio líquido apurado em balanço, será dividido ou suportado entre os sócios, na proporção das quotas de capital de cada um na sociedade.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA

Para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento, fica eleito o foro da comarca de Piracicaba, com a expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA

O exercício social terá inicio em 01 de janeiro e final em 31 de dezembro de cada ano, quando serão elaboradas as demonstrações financeiras. Nenhum dos quotistas terá direito a qualquer parcela dos lucros, até que seja adotada deliberação expressa sobre a sua destinação, podendo, contudo, ser feita distribuição antecipada dos lucros sujeita a posterior ajuste quando da deliberação final dos quotistas.

PARÁGRAFO ÚNICO

A sociedade poderá realizar balanços ou balancetes mensais, a fim de apurar os lucros que, conforme o caso poderão ser distribuídos ou retidos, ficando autorizada à distribuição desproporcional de lucros de acordo com o previsto no caput desta Cláusula, mediante decisão dos quotistas.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA

O sócio que pretender retirar-se da sociedade, transferir ou ceder suas quotas, no todo ou em parte, deverá comunicar aos outros, por escrito com 30 (trinta) dias de antecedência, sendo que o sócio remanescente terá preferência nas aquisições das mesmas, pelo valor que seria ofertado a terceiros.

PARÁGRAFO PRIMEIRO

Os haveres do sócio que se retirar da sociedade e ou alienar quotas, serão calculados por balanço, levantando especialmente para esse fim, na data de retirada ou alienação.

PARÁGRAFO SEGUNDO

Os haveres do sócio que ceder e alienar suas quotas aos sócios remanescentes, apurados na forma do parágrafo anterior, serão liquidadas em 10 (dez) parcelas mensais, sucessivas e atualizadas de acordo com o índice de inflação vigente na data da saída do sócio, vencendo a primeira prestação 30 (trinta) dias após a saída do sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA

Este contrato poderá ser reformado total ou parcialmente por consenso dos sócios, devendo a atual alteração ser averbada no registro competente.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA

O sócio que praticar atos de deslealdade em relação aos demais integrantes da sociedade, bem como desenvolver práticas ou atitudes que contrariem os

JUCESP
+1 +3 10
04

interesses a empresa, ou coloquem em risco sua solidez, poderá ser excluído extrajudicialmente da sociedade por justa causa, observando-se o disposto no art. 1085 do Código Civil brasileiro.

DECLARAÇÃO

Os sócios e administrador, declaram sob penas da lei, de não estarem impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente atividade, o acesso a cargo público; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, ou contra a economia popular, contra o público, ou a propriedade.
E, por estarem, justos e contratados, assinam o presente contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma, juntamente com duas testemunha que a tudo presenciaram.

Piracicaba, 23 de fevereiro de 2010.

- DARRYL TREMOCOLDI -

- KRYSTIANO TREMOCOLDI -

Colégio Notarial do Brasil
Estado de São Paulo
AUTENTICAÇÃO
0750AC143748
TABELIÃO DE NOTAS
Autentico a presente cópia reprodução a mim apresentado a qual confere com o original, do que dou fé.
Piracicaba SP 11 AGO. 2011
Válido somente com o selo de Autenticidade
Maria Aparecida Correia de Souza
Wagner Rogério Rodrigues de Almeida
Irandy Joly Filho
Por Autenticação: R$ 2,25
Rua Boa Morte, 1.220 - Centro - F: 3422-2026

TESTEMUNHAS:

- LUIZ JURANDIR SABBADIN -
RG nº. 6.339.932 SSP/SP

- PAULO ROBERTO FRANHANI -
RG nº. 7.416.202 SSP/SP

SECRETARIA DA FAZENDA
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO
CERTIFICO O REGISTRO SOB O NÚMERO 58.316/10-3
KÁTIA REGINA BUENO DE GODOY
SECRETÁRIA GERAL
JUCESP

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**
COMARCA DE RIO DAS PEDRAS
FORO DE RIO DAS PEDRAS
VARA ÚNICA
Rua Prudente de Moraes, 136, Centro - CEP 13390-000, Fone: (19) 3493-1125, Rio Das Pedras-SP - E-mail: riodaspedras@tjsp.jus.br
**Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às19h00min**

## TERMO DE ENCERRAMENTO DO 4º VOLUME

| | |
|---|---|
| Processo Físico nº: | **0002417-57.2014.8.26.0511** |
| Classe – Assunto: | **Falência de Empresários, Sociedades Empresáriais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte - Concurso de Credores** |
| Requerente: | **Taegu Tools Comércio de Ferramentas Ltda** |
| Requerido: | **SMV Válvulas Industriais Ltda** |

Certifico e dou fé que, nesta data, procedi ao encerramento do 4º volume dos autos do processo em epígrafe às fls. 800, em cumprimento ao artigo 89, §§ 1º e 2º das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça. Rio Das Pedras, 09 de fevereiro de 2017. Eu, _____, (Renata Aparecida Azanha, Auxiliar Administrativo - Pref), certifiquei.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

14

3 DE FEVEREIRO DE 1874

5º VOLUME

**Foro de Rio das Pedras / Vara Única**

0002417-57.2014.8.26.0511

| | | |
|---|---|---|
| Classe | : | Falência de Empresários, Sociedades Empresáriais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte |
| Assuntos | : | Concurso de Credores<br>Duplicata<br>Empresas<br>Espécies de Títulos de Crédito<br>Liminar<br>Medida Cautelar<br>Obrigações<br>Recuperação judicial e Falência |
| Competência | : | Falência e Recuperação Judicial/Extrajud |
| Valor da ação | : | R$ 49.314,15 |
| Volume | : | 1/1 |

| | | |
|---|---|---|
| Reqte | : | **Taegu Tools Comércio de Ferramentas Ltda** |
| Advogado | : | Frederico Alberto Blaauw (OAB: 34845/SP) |
| Advogado | : | Frederico Alberto Hencklain Blaauw (OAB: 137261/SP) |
| RepreLeg | : | Luis Fernando Belloto Guindo |
| RepreLeg | : | Marco Antonio Melo de Carvalho |
| Reqdo | : | **SMV Válvulas Industriais Ltda** |
| Advogada | : | Tatiana Furlan (OAB: 153061/SP) |
| Advogada | : | Mirian Paula da Silva Camargo Sampaio (OAB: 274700/SP) |
| RepreLeg | : | Erfides Botolazzo Soares |
| Adm-Terc. | : | Murillo Lobo & Advogados Associados S/S |
| Advogado | : | Murillo Macedo Lôbo (OAB: 364370/SP) |
| Credor | : | Açotubo Indústria e Comércio Ltda e outros |
| Advogado | : | Victor Luis de Salles Freire (OAB: 18024/SP) |
| Distribuição | : | Livre - 19/11/2014 15:57:16 |
| 2014/001842 | | |
| Titular 01 | | |

Va

Vara Única

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**
COMARCA DE RIO DAS PEDRAS
FORO DE RIO DAS PEDRAS
VARA ÚNICA
Rua Prudente de Moraes, 136, Centro - CEP 13390-000, Fone: (19) 3493-1125, Rio Das Pedras-SP - E-mail: riodaspedras@tjsp.jus.br
**Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às19h00min**

## TERMO DE ABERTURA DO 5º VOLUME

| | |
|---|---|
| Processo Físico nº: | **0002417-57.2014.8.26.0511** |
| Classe – Assunto: | **Falência de Empresários, Sociedades Empresáriais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte - Concurso de Credores** |
| Requerente: | **Taegu Tools Comércio de Ferramentas Ltda** |
| Requerido: | **SMV Válvulas Industriais Ltda** |

Certifico e dou fé que, nesta data, procedi à abertura do 5º volume dos autos do processo em epígrafe às fls. 801, em cumprimento ao artigo 89, §§ 1º e 2º das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça. Rio Das Pedras, 09 de fevereiro de 2017. Eu, _____, (Renata Aparecida Azanha, Auxiliar Administrativo - Pref), certifiquei.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

802

MARCELO ROSENTHAL
ADVOGADOS ASSOCIADOS

**EXMO. SR. DR. JUIZ DE DIREITO DO FORO DISTRITAL DE RIO DAS PEDRAS- SP.**

**Proc. nº 0002417-57.2014.8.26.0511** 1842/19

*00024175720148260511*

**GOMES & ANTUNES REFEIÇÕES COLETIVAS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº. 12.966.704/0001-00, estabelecida em Piracicaba/SP, na Rua Frei Henrique de Coimbra, nº. 471, Bairro Nova América, vem, respeitosamente, a presença de V. Exa., por seus advogados abaixo assinados, nos autos da **AÇÃO DE FALÊNCIA** de **SMV VÁLCULAS INDUSTRIAIS LTDA.**, na qualidade de credora habilitada, a fim de requerer:

**a)** a juntada aos autos do incluso instrumento de mandato devidamente assinado e contrato social, regularizando assim sua representação processual, visando ser intimada dos andamentos processuais.

**b)** Que todas as intimações sejam feitas exclusivamente em nome do procurador **Marcelo Rosenthal, OAB/SP 163.855.**

N.T.P.D.
Piracicaba, 26 de janeiro de 2017.

Marcelo Rosenthal
OAB/SP nº 163.855

Francisco Cassoli Jorras
OAB/SP nº 197.722

Av. São João, 130 | São Judas | Piracicaba.SP | (19) 3422-6262
www.mradvogadosassociados.com.br

MARCELO ROSENTHAL
ADVOGADOS ASSOCIADOS

**PROCURAÇÃO *ad-extra juditiae***

Pelo presente instrumento de procuração, **GOMES & ANTUNES REFEIÇÕES COLETIVAS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº. 12.966.704/0001-00, estabelecida em Piracicaba/SP, na Rua Frei Henrique de Coimbra, nº. 471, Bairro Nova América, representada neste ato, por sua sócia, **MARGARETE GOMES ANTUNES**, brasileira, casada, empresaria, portadora da CIRG nº. 13.421.470-5-SSP/SP, inscrita no CPF/MF nº. 121.806.568-07, nomeia e constitui seus bastante procuradores os seguintes integrantes da sociedade de advogados **MARCELO ROSENTHAL ADVOGADOS ASSOCIADOS**, inscrita no MF/CNPJ sob o nº 04.382.718/0001-40, sediada na Avenida São João, nº 130, na cidade de Piracicaba-SP: **MARCELO ROSENTHAL**, brasileiro, casado, advogado inscrito na OAB/SP sob o nº 163.855, em nome do qual as intimações deverão ser realizadas, e o qual poderá renunciar este mandato e receber comunicados em nome dos demais outorgados; **BIANCA TERESA DE OLIVEIRA ROSENTHAL**, brasileira, casada, advogada inscrita na OAB/SP sob o nº 163.894; e os advogados que seguem em ordem alfabética: **ANA CLAUDIA SOARES ORSINI**, brasileira, solteira, advogada inscrita na OAB/SP sob o nº 283.693; **ANA JULIA MORAES AVANSI**, brasileira, casada, advogada inscrita na OAB/SP sob o nº 242.730; **CAMILA NEVES MARTINS BRANDT**, brasileira, casada, advogada inscrita na OAB/SP nº 279.917; **CELITA ROSENTHAL BORAKS**, brasileira, divorciada, advogada inscrita na OAB/SP sob o nº 201.351; **CINTHIA ANDRIOTA CORREA**, brasileira, solteira, advogada inscrita na OAB/SP sob o nº 322.344; **FRANCISCO CASSOLI JORRAS** brasileiro, casado, advogado inscrito na OAB/SP sob o nº 197.722; **JÉSSICA MORAES DIAS,** brasileira, solteira, advogada inscrita na OAB/SP sob o nº 378.151; **IVAN POMPERMAYER LOPES,** brasileiro, casado, advogado inscrito na OAB/SP sob o nº 368.617; **LEANDRO DONDONE BERTO**, brasileiro, casado, advogado inscrito na OAB/SP sob o nº 201.422; **LUIZ CARLOS CABRAL MARQUES**, brasileiro, casado, advogado inscrito na OAB/SP sob o nº 200.359; **MARIANA MIORI ANGELELLI**, brasileira, solteira, advogada inscrita na OAB/SP nº 345.835; **NATHÁLIA CALCIDONI PACHECO**, brasileira, solteira, advogada inscrita na OAB/SP nº 333.114; **SAMUEL FERNANDES DANTAS**, brasileiro, solteiro, advogado, inscrito na OAB/SP sob o nº 348.946 e **THIAGO ZAMPIERI DE OLIVEIRA,** brasileiro, solteiro, advogado inscrito na OAB/SP nº 346.583, estes dois últimos com as devidas limitações legais, conferindo aos mesmos, por prazo indeterminado, poderes extrajudiciais e judiciais, para o foro em geral, representando-o(a) em qualquer Juízo, Instância, Tribunal, assembléias e repartições públicas, podendo apresentar defesas e recursos administrativos em seu nome, promover notificações extrajudiciais, apresentar e retirar documentos, formular requerimentos em quaisquer órgãos, propor contra quem de direito as ações competentes e defendê-la nas ações contra ele(a) movidas, conferindo-lhes, ainda, poderes especiais para representar em processo criminal, confessar, desistir, transigir, firmar compromissos e acordos, receber e dar quitação, assinar autos de adjudicação, arrematação e caução, levantar importâncias depositadas nos autos deduzindo delas os honorários combinados, agindo em conjunto ou separadamente, podendo ainda substabelecer esta em outrem, com ou sem reserva de iguais poderes, dando tudo por bom, firme e valioso, **especialmente para representá-la nos autos da ação de falência de SMV Válvulas Industriais Ltda., processo nº 0002417-57.2014.8.26.0511, que tramita junto ao Foro Distrital de rio das Pedras.**

Piracicaba, 25 de janeiro de 2017.

**GOMES & ANTUNES REFEIÇÕES LTDA**

804

CONVÊNIO JUCESP/SEBRAE

JUCESP PROTOCOLO
2.036.286/10-0

N.I.R.E.
SINGULAR
MATRIZ [X]
FILIAL [ ]

**INSTRUMENTO PARTICULAR DE CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE LIMITADA**
**SOB O NOME EMPRESARIAL DE**
***GOMES & ANTUNES REFEIÇÕES COLETIVAS LTDA***

**MARGARETE GOMES ANTUNES**, brasileira, natural de São José do Rio Preto, nascida em 15 de março de 1969, casada sob regime de comunhão parcial de bens, empresária, residente e domiciliada na cidade de Piracicaba, Estado de São Paulo, à rua Coronel João Mendes Pinto de Almeida, nº 690, bairro Nova América, CEP: 13.417-550, portadora da cédula de identidade RG nº 13.421.470-5 expedida pela Secretaria da Segurança Pública do Estado de São Paulo em 05 de agosto de 2009, e do CPF(MF) nº 121.806.568-07 e,

**VITOR GOMES ANTUNES**, brasileiro, natural de Piracicaba Estado de São Paulo, nascido em 11 de novembro de 1997, solteiro, menor impúbere, estudante, residente e domiciliado na cidade de Piracicaba, Estado de São Paulo, à rua Coronel João Mendes Pinto de Almeida, nº 690, bairro Nova América, CEP: 13.417-550, portador da cédula de identidade RG nº 54.314.912-2, expedida pela Secretaria da Segurança Pública do Estado de São Paulo em 19 de março de 2010 e do CPF(MF) nº 426.760.078-31 neste ato representado por sua mãe qualificada acima,

Têm entre si, justa, combinada e contratada a constituição de uma sociedade limitada, mediante as cláusulas e condições seguintes e, nas omissões, pelas normas da sociedade simples nos termos do artigo 1.053 do Código Civil.

**Cláusula primeira** – A sociedade girará sob o nome empresarial de **GOMES & ANTUNES REFEIÇÕES COLETIVAS LTDA.**

**Cláusula segunda** – A sociedade terá sua sede na cidade de Piracicaba, Estado de São Paulo à rua Frei Henrique de Coimbra, nº 471, bairro Nova América, CEP: 13.417-560.

**Cláusula terceira** – A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial e/ou filiais ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

**Cláusula quarta** – A sociedade tem por objeto social a atividade de Administração no fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para empresas (*In Loco*), manuseio de carnes, restaurante e similares.

**Parágrafo primeiro** – A sociedade explora atividade econômica empresarial organizada, sendo, portanto, uma sociedade empresária, nos termos do art. 966 caput e parágrafo único e art. 982 do Código Civil.

**Parágrafo segundo** – Se for de interesse por partes dos sócios, a sociedade poderá expandir o seu objeto social e participar de outras empresas, desde que seja mediante a um aditivo contratual.

**Cláusula quinta** – O valor do capital da sociedade é de R$ 20.000,00 (vinte mil reais), dividido em 20.000 (vinte mil) quotas no valor de R$ 1,00 (um real), cada uma, subscritas e, neste ato, totalmente integralizadas pelos sócios, em moeda corrente nacional, ficando assim distribuído o capital entre os sócios:

**MARGARETE GOMES ANTUNES**, com 19.800 (dezenove mil e oitocentas) quotas de capital, no valor de R$ 1,00 (um real) cada uma, totalizando o valor de R$ 19.800,00 (dezenove mil e oitocentos reais);

**VITOR GOMES ANTUNES**, com 200 (duzentas) quotas de capital, no valor de R$ 1,00 (um real) cada uma, totalizando o valor de R$ 200,00 (duzentos reais)

**Cláusula sexta** – Nos termos do artigo 1.052 do Código Civil, a responsabilidade dos sócios é restrita ao valor das suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital.

**Cláusula sétima** – As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o expresso consentimento dos titulares da sociedade, cabendo em igualdade de preço e condições o direito de preferência ao sócio que queira adquiri-las.

**Cláusula oitava** – A administração da sociedade será exercida única e exclusivamente pela sócia **MARGARETE GOMES ANTUNES**, que representará a sociedade ativa e passiva, judicial e extrajudicial, perante todas as repartições e entidades públicas, municipais, estaduais e federais, inclusive autarquias, bancos, instituições financeiras e terceiros em geral, efetuando todos os negócios de interesse da sociedade e praticando amplamente todos os demais atos de administração inerentes ao cargo, autorizado o uso do nome empresarial, sendo-lhes vedado, no entanto, o uso da sociedade para fins estranhos à mesma, como endossos de favor, cartas de fianças, avais e outros documentos análogos, responsabilizando-se isoladamente pelos excessos praticados.

**Cláusula nona** – Pelo exercício da administração da sociedade, a sócia **MARGARETE GOMES ANTNES**, terá direito a uma retirada mensal a título de "pro labore", em valor a ser fixado mensalmente, de acordo com os interesses da sociedade, mas sempre nos limites da legislação pertinente, que será levada a débito da conta "despesas gerais", da sociedade.

**Cláusula dez** – Anualmente, no dia 31 de dezembro, será levantado um balanço geral para apuração do resultado, o qual, se positivo ou negativo, poderá ser distribuído ou suportado pelos sócios, proporcionalmente a participação de cada um no capital social.

**Parágrafo único** – Os sócios serão obrigados à reposição dos lucros e das quantias retiradas a qualquer título, ainda que pelo presente instrumento, autorizados, quando tais lucros ou quantias se distribuírem com prejuízo do capital, todavia não respondem solidariamente pelas obrigações sociais.

**Cláusula onze** – Nos quatros meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) se for o caso.

**Cláusula doze** – O prazo de duração da sociedade é por tempo indeterminado, considerando-se o seu início em 26 de outubro de 2010.

**Cláusula treze** - Caso algum dos sócios queira retirar-se da sociedade, deverá notificar o outro, por escrito e, com antecedência de 60 (sessenta) dias. Seus haveres ser-lhe-ão pagos na forma que se estabelece a cláusula seguinte, deste instrumento.

**Cláusula quatorze** - No caso de falecimento ou interdição de qualquer dos sócios, a sociedade não se dissolverá, continuando com o remanescente e os sucessores e herdeiros de direito do sócio falecido ou interditado, para os quais será demonstrada a situação financeira e econômica da sociedade, em balanço especial a ser levantado na data da interdição ou do óbito. Os sucessores e herdeiros escolherão entre si, aquele que assumirá as funções do sócio falecido ou interditado. Não havendo consenso ou então, se assim não desejarem os sucessores e herdeiros, os mesmos receberão os haveres do falecido ou interditado, apurados no balanço especialmente levantado, em 10 parcelas mensais, iguais e sucessivas, vencendo-se a primeira após 120(cento e vinte) dias da data do balanço.

**Cláusula quinze** – O presente contrato poderá ser reformado no todo ou em parte, inclusive no tocante a forma de administração da sociedade, através de instrumento de alteração contratual, adrede preparado.

**Cláusula dezesseis** – A sociedade poderá ser dissolvida por força de lei ou por vontade dos sócios, que assim se manifestarão na forma prevista no artigo 1.072 do Código Civil, procedendo-se o arquivamento do instrumento de Distrato Social, na Junta Comercial do Estado.

**Parágrafo primeiro** – O patrimônio líquido social, apurado em balanço levantado no ato da dissolução da sociedade será distribuído entre os sócios, na proporção das suas quotas de participação no capital da sociedade.

**Parágrafo segundo** - Apurando-se resultado negativo no balanço levantado no ato de dissolução da sociedade o mesmo será suportado pelos sócios, na proporção das suas quotas de participação no capital da sociedade.

**Cláusula dezessete** – Os sócios declaram sob penas da lei, que não estão impedidos de exercerem a administração da sociedade por lei especial ou em virtude de condenação criminal ou sob os efeitos dela, à pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

**Cláusula dezoito** – Fica eleito o foro da Comarca da sede da empresa, para dirimir as dúvidas oriundas deste contrato, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

4

E, por se acharem em perfeito acordo em tudo quanto neste instrumento foi lavrado, considerando-se justos, combinados e contratados, obrigam-se a cumpri-lo, assinando-o na presença das testemunhas abaixo, em 3 (três) vias de igual teor, para que produza seus jurídicos e legais efeitos, destinando-se a primeira via a registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado de São Paulo.

Piracicaba, 26 de outubro de 2010.

**MARGARETE GOMES ANTUNES**

**VITOR GOMES ANTUNES**
Representado por sua mãe:
*Margarete Gomes Antunes*

**TESTEMUNHAS:**

*PAULO HENRIQUE TOTTI*
RG nº 15.614.350-1 SSP/SP
Expedida em 19/10/1993
CPF nº 091.985.738-88

*RICARDO SANTUAN*
RG nº 40.985.014-X SSP/SP
Expedida em 19/05/2003
CPF nº 321.135.138-89

ADVOGADO:

*Dr. ANTONIO TURRAN*
RG: 5.303.343 SSP/SP
Expedida em 21/05/1970
OAB/SP: 48.289 - 8ª Subseção

# TERMO DE DESCARGA

Certifico e dou fé que em 10/02/2017, o presente feito foi retirado de Cartório mediante carga em Livro próprio, pelo(a) Dr.(ª) Raoni Sales de Barros, tendo sido devolvido nesta data com ( ) sem ( ) petição.

Rio das Pedras, ____/____/_____.

Eu, _____ (Matr. _____), Escr., subscrevi.

MURILLO LOBO
ADVOGADOS ASSOCIADOS

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA VARA ÚNICA DO FORO DISTRITAL DE RIO DAS PEDRAS – SP.**

J. Cís.
R.D.P. 8/3/17

Processo nº 0002417-57.2014.8.26.0511

*Felippe Rosa Pereira*
Juiz de Direito

**MURILLO LOBO E ADV ASS**, administradora judicial nomeada por este douto juízo, nos autos da ação de Falência da **SMV VÁLVULAS INDUSTRIAIS LTDA.**, comparece perante a ínclita presença de Vossa Excelência, com a vênia e o acatamento costumeiros, para expor e requerer o que se segue:

**I – MANIFESTAÇÃO ACERCA DO DESBLOQUEIO DO VEÍCULO.**

1. Este Juízo despachou às fls. 401/402, intimando o Administrador Judicial para manifestar sobre o pedido de desbloqueio do veículo Toyota/Corolla, placa DQO-3191, ano/mod. 2006/2006, o qual era de propriedade da falida, *in verbis*:

> *"7 – Fls. 397/400: Diga a falida e o administrador judicial acerca dos desbloqueios."*

2. A Administração Judicial concorda com a solicitação do Juízo do Trabalho de Capivari (processo nº 0000979-80.2012.5.15.0039), no sentido de cancelar as restrições anotadas no sistema RENAJUD relativamente ao veículo retromencionado, oriundas deste Juízo falimentar.

**MATRIZ**
R.1132, n.104, Setor Marista
Goiânia-GO - Brasil - CEP: 74180-110
Fone/Fax:+55 (62) 3501-2900

**FILIAL 1**
Av. José Rocha Bomfim, n.214
Cond. Praça Capital, Sl. 213
Ed. Paris, Santa Genebra
Campinas-SP - Brasil
CEP:13080-650
Fone/Fax: +55 (19) 3368-2815

**FILIAL 2**
Rua José Antônio Farias
n.350, Esquina com D. Pedro I,
Bairro Jardim Imperador I
Várzea Grande – MT - Brasil
CEP: 78125-683
Fone: +55 (65) 3686-0626

www.murillolobo.adv.br

3. Outrossim, apenas para ciência deste Juízo, este Administrador Judicial informa que protocolizou petição perante o Juízo do Trabalho de Capivari, solicitando a suspensão da alienação de bens da falida ou na hipótese de os bens já terem sido alienados, que seja realizada a transferência do produto da venda, para a conta judicial vinculada ao presente Juízo falimentar (doc. 01).

**II – DO IMÓVEL MATRÍCULA Nº 66.934 DO C.R.I. DE PIRACICABA - SP, DE PROPRIEDADE DA FALIDA.**

4. Conforme se verifica da certidão de matrícula nº 66.934 (doc. 02), a falida SMV Válvulas Industriais Ltda. é proprietária do imóvel localizado na Av. Sebastião Monteiro, Lt. 02, Qd-A, Parque Industrial Augusto Scarassati I, Rio das Pedras – SP.

5. Referido bem foi devidamente arrecadado pela Administração Judicial conforme faz prova o auto de arrecadação em anexo (doc. 03), lavrado nos termos do art. 110, da Lei nº 11.101/05.

6. Oportuno frisar que, na sempre festejada lição de JOSÉ DA SILVA PACHECO, *"A arrecadação, que compete ao síndico, é o ato de apreensão judicial executiva, no processo de falência, assim como a penhora o é, na execução comum."*[1]

7. Para que o referido ato se revista de efetividade, se faz necessário o **registro** no álbum imobiliário, pelo que requer seja oficiado o C.R.I. de Rio das Pedras para o fim de que seja averbada, à margem da

[1] Processo de falência e concordata: comentários à lei de falências: doutrina, prática e jurisprudência / José da Silva Pacheco. – Rio de Janeiro: Ed. Forense, 1998, p. 398.

matrícula nº 66.934, a declaração de indisponibilidade do bem (art. 247 da Lei nº 6.015/73), tudo pelo sistema ARISP.

8. Outrossim, face à vis atractiva da falência, requer seja expedido ofício ao Juízo da Vara do Trabalho de Capivari (TRT 15 ª Região), processo nº 0000979-80.2012.5.15.0039, solicitando o cancelamento das averbações de penhora (AV-6/66934) e indisponibilidade (AV-5/66934) anotadas na matrícula do imóvel nº 66.934 (doc. 02).

9. Finalmente, requer seja determinado ao Sr. oficial de justiça competente a realização da avaliação do citado imóvel, de propriedade da Falida, situado na Av. Sebastião Monteiro, Lt. 02, Qd-A, Parque Industrial Augusto Scarassati I, Rio das Pedras – SP, de forma a possibilitar a realização do ativo (art. 139 da Lei nº 11.101/05).

**III – DA MANIFESTAÇÃO SOBRE A PETIÇÃO DA FAZENDA DO ESTADO DE SÃO PAULO (FLS. 761/762).**

10. A Fazenda do Estado de São Paulo manifestou às fls. 761/762 dos autos, requerendo a intimação deste Administrador Judicial para *reservar numerário suficiente ao pagamento dos créditos da Fazenda do Estado, caso o ativo apurado comportar o pagamento dos credores trabalhistas e os créditos da União.*

11. O art. 186 do CTN estabelece que o crédito tributário não prefere aos créditos extraconcursais, créditos trabalhistas e nem aos créditos com garantia real, no limite do valor do bem gravado.

12. Percebe-se que o CTN está em harmonia com os artigos 83 e 84 da Lei nº 11.101/05, que estabelecem a ordem legal de pagamento dos credores na ação de falência.

13. Portanto, cumpre informar que a Administração Judicial, quando do pagamento dos credores da falida SMV Válvulas Industriais Ltda., obedecerá estritamente ao previsto nos artigos 83 e 84 da Lei nº 11.101/05.

**IV – DA INTIMAÇÃO DAS PARTES ACERCA DO AUTO DE ARRECADAÇÃO DOS BENS MÓVEIS DA FALIDA.**

14. Conforme despacho deste Juízo às fls. 401/402 (volume III), foi autorizada a contratação do perito avaliador Joel Augusto Picelli F., profissional da empresa Sumaré Leilões, para realizar a avaliação dos bens móveis da falida.

15. Contudo, cumpre elucidar que a empresa ATENA SERVIÇOS DE APOIO A LEILOEIROS, inscrita no CNPJ nº 20.089.941/0001-50, foi a responsável pela elaboração do laudo de avaliação, eis que o Sr. Joel Augusto Picelli F. é o próprio leiloeiro da empresa Sumaré Leilões (fl. 223 – volume II).

16. Esclarecido este fato, requer a juntada do laudo de avaliação dos bens móveis da falida, conforme anexo (doc. 05).

17. Destarte, requer também a juntada do auto de arrecadação dos referidos bens (doc. 04).

18. Portanto, acerca do auto de arrecadação (doc. 04), composto do inventário e do laudo de avaliação dos bens, requer a intimação

do falido, credores, interessados e Ministério Público, para ciência e manifestação, caso queiram, no prazo de 05 (cinco) dias.

19. Na hipótese de silêncio das partes, requer nova intimação da Administração Judicial, para que seja iniciado o procedimento de realização do ativo (art. 139 da LRF).

**V – DOS PEDIDOS.**

20. *Ex positis*, este Administrador Judicial:

a) Opina favoravelmente pelo cancelamento das restrições anotadas no sistema RENAJUD relativamente ao veículo Toyota/Corolla, placa DQO-3191, ano/mod. 2006/2006, o qual era de propriedade da falida;

b) Requer a expedição de ofício ao Juízo do Trabalho de Capivari, processo nº 0000979-80.2012.5.15.0039, para solicitar a suspensão da alienação dos bens da falida SMV Válvulas Industriais Ltda., em razão do Juízo Universal da Falência ser o competente para decidir sobre o patrimônio da falida (art. 76 da Lei nº 11.101/05), bem como, solicitar que o produto da venda dos bens já alienados sejam depositados na conta nº 500117107434, agência 974, Banco do Brasil S/A (doc. 06), vinculada ao processo de falência, nos termos do art. 108, § 3º, da Lei nº 11.101/05;

c) Requer seja decretada a indisponibilidade do imóvel objeto da matrícula nº 66.934 (doc. 02), bem como, seja informado ao oficial do registro de imóveis que o bem em questão foi ARRECADADO nos autos da presente ação de falência, tudo pelo sistema ARISP;

MURILLO LOBO
ADVOGADOS ASSOCIADOS

c.1) Na sequência, requer seja expedido ofício ao Juízo da Vara do Trabalho de Capivari (TRT 15 ª Região), processo nº 0000979-80.2012.5.15.0039, solicitando o cancelamento das averbações de penhora (AV-6/66934) e indisponibilidade (AV-5/66934) anotadas na matrícula do imóvel nº 66.934 (doc. 02).

d) Requer a expedição de mandado de avaliação do imóvel matrícula nº 66.934 (doc. 02), de propriedade da Falida, situado na Av. Sebastião Monteiro, Lt. 02, Qd-A, Parque Industrial Augusto Scarassati I, Rio das Pedras – SP, para possibilitar a realização do ativo (art. 139 da Lei nº 11.101/05).

e) Requer a intimação do falido, credores, interessados e Ministério Público, para ciência e manifestação, caso queiram, no prazo de 05 (cinco) dias, acerca do auto de arrecadação dos bens móveis da falida (doc. 04).

Nestes Termos,
Pede Deferimento.
Rio das Pedras, 06 de março de 2017.

**Murillo Lobo e Adv. Ass.**
**Administradora Judicial**
Murillo Macedo Lobo
OAB/SP – 364.370

**MATRIZ**
R.1132, n.104, Setor Marista
Goiânia-GO - Brasil - CEP: 74180-110
Fone/Fax:+55 (62) 3501-2900

**FILIAL 1**
Av. José Rocha Bomfim, n.214
Cond. Praça Capital, Sl. 213
Ed. Paris, Santa Genebra
Campinas-SP - Brasil
CEP:13080-650
Fone/Fax: +55 (19) 3368-2815

**FILIAL 2**
Rua José Antônio Farias
n.350, Esquina com D. Pedro I,
Bairro Jardim Imperador I
Várzea Grande – MT - Brasil
CEP: 78125-683
Fone: +55 (65) 3686-0626

www.murillolobo.adv.br

Doc. 01

Petição protocolizada pelo Administrador Judicial nos autos da ação trabalhista nº 0000979-80.2012.5.15.0039

MURILLO LOBO
ADVOGADOS ASSOCIADOS

**EXCELENTÍSSIMA SENHORA DOUTORA JUIZA DO TRABALHO DA VARA DO TRABALHO DE CAPIVARI – SP.**

Processo nº 0000979-80.2012.5.15.0039

**MASSA FALIDA DA SMV VÁLVULAS INDUSTRIAIS LTDA - ME**, representada por seu administrador judicial **MURILLO LOBO & ADVOGADOS ASSOCIADOS**, devidamente nomeado nos autos da falência (doc. 01 - termo de nomeação), neste ato representada por seu sócio titular, Dr. Murillo Macedo Lobo, inscrito na OAB/SP nº 364.370, estabelecido na Av. José Rocha Bonfim, nº 214, Condomínio Praça Capital, Ed. Paris, Sala 213, Setor Santa Genebra, CEP 13.080-650, Campinas – SP, comparece na presente ação de Execução, para expor e ao final requerer:

**I – DA DECRETAÇÃO DE FALÊNCIA DA S.M.V. VÁLVULAS INDUSTRIAIS LTDA-ME. JUÍZO UNIVERSAL.**

1. Como é de conhecimento deste ilustre Juízo, foi decretada a falência da empresa S.M.V. Válvulas Industriais Ltda-ME, inscrita no CNPJ nº 01.881.601/0001-13, por decisão proferida pelo Juízo da Vara Única do Foro Distrital de Rio das Pedras – SP, tendo sido nomeado como Administrador Judicial da massa falida, Murillo Lobo & Adv. Ass., representada pelo Dr. Murillo Macedo Lobo, inscrito na OAB/SP nº 364.370 (doc. 01).

**MATRIZ**
R.1132, n.104, Setor Marista
Goiânia-GO - Brasil - CEP: 74180-110
Fone/Fax:+55 (62) 3501-2900

**FILIAL 1**
Av. José Rocha Bomfim, n.214
Cond. Praça Capital, Sl. 213
Ed. Paris, Santa Genebra
Campinas-SP - Brasil
CEP:13080-650
Fone/Fax: +55 (19) 3368-2815

**FILIAL 2**
Rua José Antônio Farias
n.350, Esquina com D. Pedro I,
Bairro Jardim Imperador I
Várzea Grande - MT - Brasil
CEP: 78125-683
Fone: +55 (65) 3686-0626

Assinado eletronicamente. A Certificação Digital pertence a: MURILLO MACEDO LOBO
https://pje.trt15.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=16112215325501800000048224414
Número do documento: 16112215325501800000048224414

2. Em razão da decretação de quebra, a Vara Única do Foro Distrital de Rio das Pedras – SP, tornou-se o Juízo Falimentar Universal, nos termos do art. 76, da Lei nº 11.101/05:

> *"Art. 76. O juízo da falência é indivisível e competente para conhecer todas as ações sobre bens, interesses e negócios do falido, ressalvadas as causas trabalhistas, fiscais e aquelas não reguladas nesta Lei em que o falido figurar como autor ou litisconsorte ativo.*
>
> *Parágrafo único. Todas as ações, inclusive as excetuadas no caput deste artigo, terão prosseguimento com o administrador judicial, que deverá ser intimado para representar a massa Falida, sob pena de nulidade do processo."*

3. Sendo a falência o processo de execução concursal do patrimônio do falido, no concurso de credores deve ser obedecida a classificação dos créditos segundo o art. 83, da Lei nº 11.101/05.

4. O doutrinador Fábio Ulhoa Coelho[1] faz os seguintes apontamentos sobre este assunto:

> *"O tratamento paritário dos credores é o principal objetivo do processo falimentar (...)*
>
> *Esse princípio do tratamento paritário, ao mesmo tempo que assegura aos credores com título de mesma natureza a igualdade, estabelece hierarquias em favor dos mais necessitados (os empregados) e, em parte, do interesse público (representados pelos créditos fiscais), relegando ao fim da fila a generalidade dos empresários"*

5. Acerca do tema, o Superior Tribunal de Justiça já decidiu:

> *"RECURSO ESPECIAL. RECUPERAÇÃO JUDICIAL. JUÍZO UNIVERSAL DA FALÊNCIA. ART. 76 DA LEI N. 11.101/2005. CRÉDITOS DA EMPRESA EM RECUPERAÇÃO. CONDIÇÃO DE AUTORA E CREDORA. COMPETÊNCIA.* ***1. Em atenção aos princípios da indivisibilidade e da universabilidade, o juízo da falência é o competente para decidir questões relativas aos bens, interesses e negócios do falido (art. 76 da Lei n. 11.101/2005).*** *2. No entanto, as ações em que a empresa em recuperação judicial, como autora e credora, busca cobrar créditos seus contra terceiros não se encontram abrangidas pela indivisibilidade e universabilidade do juízo da falência, devendo a parte observar as regras de competência legais e constitucionais existentes. 3. Recurso especial desprovido."* (REsp 1236664/SP, Rel.

[1] COELHO, Fábio Ulhoa. *Comentários à lei de falências e de recuperação de empresas.* 11 ed. São Paulo: editora Revista dos Tribunais, 2016, página 305.



Assinado eletronicamente. A Certificação Digital pertence a: MURILLO MACEDO LOBO
https://pje.trt15.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=16112215325501800000048224414
Número do documento: 16112215325501800000048224414

Ministro JOÃO OTÁVIO DE NORONHA, TERCEIRA TURMA, julgado em 11/11/2014, DJe 18/11/2014)

*"PROCESSUAL CIVIL.* ***CONFLITO POSITIVO DE COMPETÊNCIA. JUÍZO FALIMENTAR E JUÍZO TRABALHISTA****. DECRETAÇÃO DA FALÊNCIA. EXECUÇÃO DE CRÉDITO TRABALHISTA EM FACE DA MASSA FALIDA. INCLUSÃO DO SÓCIO SUSCITANTE NO POLO PASSIVO DA EXECUÇÃO. COMPETÊNCIA DO JUÍZO UNIVERSAL APENAS EM RELAÇÃO AOS ATOS CONSTRITIVOS REFERENTES AOS BENS DA FALIDA. CONFLITO PARCIALMENTE CONHECIDO.* ***1. Uma vez deferido o processamento da recuperação judicial ou decretada a falência, ao Juízo laboral compete tão somente a análise da matéria referente à relação de trabalho, vedada a alienação ou disponibilização do ativo.*** *2. Porém, se a execução trabalhista, movida em face da empresa que teve a falência decretada, foi redirecionada para atingir bens dos sócios, não há conflito de competência entre a Justiça especializada e o Juízo falimentar, portanto não justifica o envio dos autos ao Juízo universal, pois o patrimônio da empresa Falida continuará livre de constrição. Precedentes. 3. Ademais, considerando que os recursos a serem utilizados para satisfação do crédito trabalhista não desfalcarão o patrimônio da massa Falida, não há falar em burla à ordem de pagamento dos credores na falência. (AgRg no CC 109256/SP, Rel. Ministra NANCY ANDRIGHI, SEGUNDA SEÇÃO, julgado em 14/04/2010, DJe 23/04/2010). 4. A situação é diferente quando o Juízo universal da recuperação também decreta a desconsideração, relativamente aos mesmos bens e pessoas, ainda que posteriormente, única exceção capaz de limitar a aplicação da disregard doctrine aos sócios de empresas integrantes de conglomerados econômicos pela Justiça trabalhista. 5. Conflito parcialmente conhecido para declarar competente o Juízo da 2ª Vara Empresarial de Belo Horizonte/MG, apenas no que diz respeito aos atos constritivos dos bens da Massa Falida, nas ações de execução em debate."* (CC 125.589/MG, Rel. Ministro LUIS FELIPE SALOMÃO, SEGUNDA SEÇÃO, julgado em 25/09/2013, DJe 14/10/2013)

*"CONFLITO DE COMPETÊNCIA. JUÍZO TRABALHISTA E JUÍZO FALIMENTAR. MARCA PERTENCENTE À FALIDA ARRECADADA PELO JUÍZO FALIMENTAR. PROSSEGUIMENTO DA EXECUÇÃO TRABALHISTA CONTRA A CESSIONÁRIA DO DIREITO DE USO DA MARCA E SUAS CONTRATADAS. REPERCUSSÃO GERAL. DEVOLUÇÃO DOS AUTOS PELO SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL. ARTIGO 543-B DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL. JUÍZO DE RETRATAÇÃO. COMPETÊNCIA DO JUÍZO FALIMENTAR. 1. O Supremo Tribunal Federal, no julgamento do RE nº 583.955/RJ, Relator o Ministro Ricardo Lewandowski, reconheceu a repercussão geral da questão constitucional nele suscitada e, no mérito,* ***consolidou entendimento no sentido da competência do Juízo universal da falência para o processamento da execução dos créditos trabalhistas, sem prejuízo da competência da Justiça laboral quanto ao julgamento do processo de conhecimento.*** *2. Transportando a tese consolidada em sede de repercussão geral para o caso dos autos,* ***imperioso o reconhecimento da competência do Juízo falimentar, responsável pelo decreto de falência, para o processamento da execução dos créditos trabalhistas em comento****, especialmente por envolver empresa cessionária do direito de uso de marca arrecadada por aquele Juízo universal. 3. Em juízo de retratação (artigo 543-B, § 3º, do Código de Processo Civil), conflito conhecido para declarar competente o Juízo de Direito da 31ª Vara Cível de São Paulo/SP."* (CC 111.643/SP, Rel. Ministro RICARDO VILLAS BÔAS CUEVA, SEGUNDA SEÇÃO, julgado em 13/08/2014, DJe 20/08/2014)

6. Assim sendo, conclui-se que: **a)** o Juízo falimentar é o



Assinado eletronicamente. A Certificação Digital pertence a: MURILLO MACEDO LOBO
https://pje.trt15.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=16112215325501800000048224414
Número do documento: 16112215325501800000048224414

competente para tratar sobre questões atinentes ao patrimônio da falida, com base no art. 76 da Lei nº 11.101/06 e; **b)** a expropriação de bens da falida S.M.V. Válvulas Industriais Ltda.-ME, deve ocorrer pelo Juízo que decretou a falência, garantindo que o princípio do *par conditio creditorium* seja respeitado, evitando-se, assim, que uma parte dos credores da falida sejam beneficiados em detrimento dos demais.

7. Deste modo, pelos argumentos expostos, requer seja suspensa a alienação dos bens da falida S.M.V. Válvulas Industriais Ltda-ME (documentos 02 e 03); na hipótese de os bens já terem sido alienados, requer seja o produto da venda transferido para a seguinte conta judicial vinculada ao juízo falimentar: conta judicial nº 500117107434, Agência nº 974, Banco do Brasil S/A (doc. 04), permitindo que o pagamento dos credores seja realizado de acordo com a ordem legal (art. 83 da Lei nº 11.101/05).

## II – DA HABILITAÇÃO DOS CRÉDITOS TRABALHISTAS.

8. Não há dúvida de que os créditos pleiteados pelos Exequentes estão sujeitos aos efeitos da falência da empresa Executada S.M.V. Válvulas Industriais Ltda., com fulcro no art. 115, da Lei nº 11.101/2005, *ipsis litteris:*

> *"Art. 115. A decretação da falência sujeita todos os credores, que somente poderão exercer os seus direitos sobre os bens do falido e do sócio ilimitadamente responsável na forma que esta Lei prescrever."*

9. Desta forma, em relação a falida S.M.V. Válvulas Industriais Ltda., o presente pleito deve prosseguir apenas para apuração dos respectivos créditos, os quais serão inscritos no quadro geral de credores, conforme prevê o art. 6º, § 2º, da Lei nº 11.101/05:

> *"Art. 6 - A decretação da falência ou o deferimento do processamento da recuperação judicial suspende o curso da prescrição e de todas as ações e execuções em face do devedor, inclusive aquelas dos credores particulares do sócio solidário.*



Assinado eletronicamente. A Certificação Digital pertence a: MURILLO MACEDO LOBO
https://pje.trt15.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=16112215325501800000048224414
Número do documento: 16112215325501800000048224414

> *§ 2 - É permitido pleitear, perante o administrador judicial, habilitação, exclusão ou modificação de créditos derivados da relação de trabalho, mas as ações de natureza trabalhista, inclusive as impugnações a que se refere o art. 8o desta Lei,* ***serão processadas perante a justiça especializada até a apuração do respectivo crédito, que será inscrito no quadro-geral de credores pelo valor determinado em sentença****".*

10. Para conhecimento deste nobre Juízo, este Administrador Judicial requer a juntada da primeira relação de credores apresentada pela própria falida (doc. 05).

11. Cumpre ressaltar que o edital contendo a referida relação de credores já foi confeccionado pela Administração Judicial, todavia, ainda não foi publicado no Diário da Justiça e jornal local, motivo pelo qual o prazo para apresentação das habilitações e divergências administrativas sequer começou a fluir (art. 7º, § 1º, da Lei nº 11.101/05).

12. Desta forma, uma vez verificado que os créditos pleiteados nesta ação de Execução estão sujeitos aos efeitos da ação de Falência da empresa SMV Válvulas Industriais Ltda., os Exequentes deverão habilitar, caso necessário, seus créditos administrativamente, nos termos do art. 7º, § 1º, da Lei nº 11.101/2005.

## III – DA INTIMAÇÃO DA DECISÃO ID Nº 1a6424e.

13. Este douto Juízo determinou a intimação da Executada (SMV Válvulas Industriais Ltda.), nos seguintes termos:

> *"Id nº e01ad2d: Dê-se ciência à executada,* ***para que cumpra o requerido, conforme já determinado no despacho id nº 43bf2d2****, no prazo de 05 dias, comprovando nos autos. No silêncio, oficie-se ao Ministério Público para que ofereça a denúncia do crime de desobediência, e restitua o valor depositado á fl. 1.639 à Seguradora, por não garantir a formalização do sinistro."* – grifo proposital



Assinado eletronicamente. A Certificação Digital pertence a: MURILLO MACEDO LOBO
https://pje.trt15.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=16112215325501800000048224414
Número do documento: 16112215325501800000048224414

14. Por sua vez, no despacho id nº 43bf2d2 constou a seguinte ordem:

> *"Fls. 1669/1670 1696/1697: Nada obsta a imediata liberação do valor depositado à fl. 1630, posto que a execução é definitiva e não há incidente processual em relação ao montante, ao contrário, trata-se de produto da alienação de veículo constrito, por requerimento da própria executada. Dê-se ciência das alegações da Seguradora à executada, para que cumpra o ali requerido, no prazo de 05 dias, sob pena de ficar caracterizado como crime de desobediência. Cumprida esta determinação, fica autorizada a liberação do montante depositado à fl. 1639, pelos critérios já estabelecidos".*

15. Pois bem.

16. Em que pese a representação da massa falida da SMV Válvulas Industriais Ltda. ser realizada pelo Administrador Judicial, nos termos do art. 22, III, "n", da Lei nº 11.101/05, neste caso, a Administração Judicial entende que a ordem deste Juízo deve ser cumprida diretamente pela própria falida.

17. Isto porque, pelo fato da ação de Falência da SMV Válvulas Industriais Ltda. estar em fase inicial, este Administrador Judicial não tem ciência do local onde se encontra o documento do veículo solicitado na petição nº e01ad2d, protocolizada pela Seguradora.

18. Com fulcro no art. 104, V, VI e VII, da Lei nº 11.101/05, o falido deve entregar todos os documentos e papéis ao Administrador Judicial, bem como prestar as informações reclamadas pelo Juiz, e ainda, auxiliar o Administrador Judicial com zelo e presteza, sob pena de responder por crime de desobediência, *in verbis*:

> *"Art. 104. A decretação da falência impõe ao falido os seguintes deveres:*
>
> *V – entregar, sem demora, todos os bens, livros, papéis e documentos ao administrador judicial, indicando-lhe, para serem arrecadados, os bens que porventura tenha em poder de terceiros;*



Assinado eletronicamente. A Certificação Digital pertence a: MURILLO MACEDO LOBO
https://pje.trt15.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=16112215325501800000048224414
Número do documento: 16112215325501800000048224414

*VI – prestar as informações reclamadas pelo juiz, administrador judicial, credor ou Ministério Público sobre circunstâncias e fatos que interessem à falência;*

*VII – auxiliar o administrador judicial com zelo e presteza;*

*Parágrafo único. Faltando ao cumprimento de quaisquer dos deveres que esta Lei lhe impõe, após intimado pelo juiz a fazê-lo, responderá o falido por crime de desobediência."*

19. Destarte, é bom ressaltar que a falida está ciente da ordem deste Juízo, tanto que protocolizou a petição nº b39832e, em 30.08.2016, requerendo a dilação do prazo para atender às solicitações da Seguradora.

20. Pelos motivos expostos, com fulcro no art. 104, V, VI e VII, da Lei nº 11.101/05, requer seja a intimação do despacho "id nº 1a6424e" direcionada ao próprio falido[2] ou seu advogado cadastrado nos autos.

**IV – DOS PEDIDOS.**

21. *Ex positis*, requer a Vossa Excelência:

a) Seja suspensa a alienação dos bens da falida S.M.V. Válvulas Industriais Ltda-ME, em razão do Juízo Universal da falência ser o competente para decidir sobre o patrimônio da falida (art. 76, da Lei nº 11.101/05);

a.1) Na hipótese de os bens já terem sido alienados, requer seja o produto da venda transferido para a seguinte conta judicial vinculada ao juízo falimentar: conta judicial nº 500117107434, Agência nº 974, Banco do Brasil S/A (doc. 05), permitindo que o pagamento dos credores seja realizado de acordo com a ordem legal (art. 83 da Lei nº 11.101/05).

[2] Doc. 06 - Certidão simplificada da SMV Válvulas Industriais Ltda-ME, expedida pela JUCESP. Representante/Administrador Sr. Erfides Bortolazzo Soares.



Assinado eletronicamente. A Certificação Digital pertence a: MURILLO MACEDO LOBO
https://pje.trt15.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=16112215325501800000048224414
Número do documento: 16112215325501800000048224414

MURILLO LOBO
ADVOGADOS ASSOCIADOS

b) Como medida de celeridade, sejam intimados os credores trabalhistas da falida S.M.V. Válvulas Industriais Ltda.-ME, para habilitar, caso necessário, seus créditos administrativamente, mediante apresentação da certidão de crédito trabalhista, nos termos do art. 7º, § 1º, da Lei nº 11.101/2005;

c) Com fulcro no art. 104, V, VI e VII, da Lei nº 11.101/05, seja intimado a próprio Falido pessoalmente ou por seu advogado cadastrado nos autos, para que cumpra o despacho "id nº 1a6424e" acerca da petição id nº e01ad2d.

Nestes termos,
Pede deferimento.
Campinas, 22 de novembro de 2016.

**Murillo Lobo e Adv. Ass.**
**Administrador Judicial**
Murillo Macedo Lobo
OAB/SP – 364.370

**MATRIZ**
R.1132, n.104, Setor Marista
Goiânia-GO - Brasil - CEP: 74180-110
Fone/Fax:+55 (62) 3501-2900

**FILIAL 1**
Av. José Rocha Bomfim, n.214
Cond. Praça Capital, Sl. 213
Ed. Paris, Santa Genebra
Campinas-SP - Brasil
CEP:13080-650
Fone/Fax: +55 (19) 3368-2815

**FILIAL 2**
Rua José Antônio Farias
n.350, Esquina com D. Pedro I,
Bairro Jardim Imperador I
Várzea Grande – MT - Brasil
CEP: 78125-683
Fone: +55 (65) 3686-0626

Assinado eletronicamente. A Certificação Digital pertence a: MURILLO MACEDO LOBO
https://pje.trt15.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=16112215325501800000048224414
Número do documento: 16112215325501800000048224414

Doc. 02

Certidão de matrícula do

imóvel nº 66.934

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

2º Oficial de Registro de Imóveis e Anexos
Piracicaba . SP

Antonio Ranaldo Filho
Oficial

Rua Voluntários de Piracicaba, 640
CEP. 13.400-290 - Centro
Piracicaba / SP
Fone/fax: (19) 3447-3500

923

**2º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS DE PIRACICABA/SP**

**C E R T I F I C A, a pedido verbal do (a,s) interessado (a,s) que revendo o livro 2 de Registro Geral deste Oficial de Registro de Imóveis, dele verificou constar a matrícula do teor seguinte:**

2º SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS - PIRACICABA - SP.

| LIVRO Nº 2 REGISTRO GERAL | MATRÍCULA: 66934 | DATA: 24 de junho de 1.999 | Ficha: 01 |
|---|---|---|---|

IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL: Terreno com frente para Avenida Sebastião Monteiro, em Rio das Pedras, compreendendo o lote nº 02 da quadra A, do Loteamento denominado Parque Industrial Augusto Scarassatti I, e que assim se descreve:- mede quarenta metros (40,00m) de frente para Avenida Sebastião Monteiro; do lado direito de quem da Avenida Olha para o terreno, mede cento e doze metros (112,00m) e confronta com o lote nº 03; do lado esquerdo, mede oitenta e sete metros e quinze centímetros (87,15m) e confronta com o lote nº 01; nos fundos mede quarenta e dois metros (42,00m) e confronta com propriedade de Domingos Martins em linha inclinada e mais seis metros e dez centímetros (6,10m) onde confronta com o lote nº 03, encerrando o perímetro com uma área de 4.058,80 metros quadrados, localizado na quadra formada pela Avenida Sebastião Monteiro, Rua Adelina Angelelli Scarassatti e propriedade de Domingos Martins.
PROPRIETÁRIO: MUNICÍPIO DE RIO DAS PEDRAS, CGC nº 44.826.840/0001-83, sede em Rio das Pedras, na Rua Dr. Mário Tavares, 436, centro. Piracicaba, 24 de junho de 1.999. A Oficial, Protocolado e microfilmado sob nº 60328
REGISTRO ANTERIOR: R-01/48026 de 24/07/1991 - (Lot. R-03/48026 de 24/06/1.999)

---

AV-01 - Em 29 de junho de 1.999 - CADASTRO - Procede-se esta averbação para constar que o imóvel objeto desta matricula, está cadastrado na Prefeitura Municipal de Rio das Pedras, em maior área, sob n.º 0180010005001, seqüência 9379, conforme IPTU de 1999. A escrevente autorizada, Protocolado e Microfilmado sob n.º 60.753

---

R-02 - Em 29 de junho de 1.999 - DOAÇÃO - Pela escritura de 25/06/1.999, Livro 184, fls. 166, da tabeliã de Rio das Pedras, o MUNICÍPIO DE RIO DAS PEDRAS, retro qualificado, no ato representado por seu Prefeito Municipal Victório Olivio Cezarino, doou o imóvel objeto desta matrícula, pelo valor de R$ 6.704,73, para efeitos fiscais, a S. M. V. VÁLVULAS INDUSTRIAIS LTDA., CGC 01.881.601/0001-13, estabelecida em Rio das Pedras, na Avenida Sebastião Monteiro, s/n.º, Parque Industrial, no ato representada pelos sócios Paulo Scarbiero e Maria Inês Malosso. A escrevente autorizada, Protocolado e Microfilmado sob n.º 60.753

---

AV-03 - Em 29 de junho de 1.999 - CLÁUSULAS - Procede-se esta averbação para constar que o imóvel objeto desta

(cont. no verso)

2º Oficial de Registro de Imóveis e Anexos
Comarca de Piracicaba - SP
11251-6 - AA 607426
11251-6-594001-614000-1016

2º SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS - PIRACICABA - SP.

| LIVRO Nº 2 REGISTRO GERAL | MATRÍCULA: 66934 | DATA: 29 de junho de 1.999 | Ficha: 01 (Verso) |
|---|---|---|---|

matrícula, fica gravado com as cláusulas de INALIENABILIDADE, IMPENHORABILIDADE e de REVERSÃO ao doador, pelo prazo de cinco (05) anos, a contar da data da promulgação do Decreto Municipal 353 de 17/07/1.997, conforme escritura de 25/06/99, Livro 184, fls. 166, da tabeliã de Rio das Pedras. A escrevente autorizada, _____. Protocolado e Microfilmado sob n.º 60.753

---

AV-04 - Em 29 de junho de 1.999 - ENCARGO - Pela escritura de 25/06/1.999, Livro 184, fls. 166, da tabeliã de Rio das Pedras, S. M. V. VÁLVULAS INDUSTRIAIS LTDA., retro qualificada, no ato representada por seus sócios, Paulo Scarbiero e Maria Inês Malosso, autorizou a presente averbação para constar que se compromete e se obriga a construir no imóvel objeto desta matrícula, um complexo industrial, iniciado dentro do prazo de 06 meses, e sejam iniciadas as atividades industriais no prazo máximo de 12 meses, a contar da data da escritura, a área recebida em doação só poderá ser vendida decorridos cinco anos, da data da promulgação do Decreto Municipal 353 de 17/07/97, desde que conte com a anuência da Prefeitura do Município de Rio das Pedras, que observará não ter sido reduzido o número de empregados existentes nos últimos 24 meses, e desde que a venda não permita interrupção da atividade inicial. A escrevente autorizada, _____. Protocolado e Microfilmado sob n.º 60.753

---

**AV-5/66934: - Protocolo nº. 217.268 de 21/11/2014.**
**INDISPONIBILIDADE** - Conforme o protocolo nº. 201411.1910.00043426-IA-041, disponibilizado "via internet" na "Central de Indisponibilidade" em 19/11/2014, é lavrada a presente averbação para ficar constando que foi decretada a **INDISPONIBILIDADE** dos bens de **S. M. V. VALVULAS INDUSTRIAIS LTDA - ME**, CNPJ nº 01.881.601/0001-13, conforme solicitado pelo Tribunal Regional do Trabalho da 15ª. Região - Vara do Trabalho de Capivari/SP (processo nº. 00009798020125150039). Piracicaba/SP, 25 de novembro de 2014. O substituto do Oficial: _____ (Lucas Daniel Denardi) e a escrevente autorizado responsável: _____ (Vivian Angeleli Assalim de Sá).

Continua na ficha 02

2º Oficial de Registro de Imóveis e Anexos
Piracicaba . SP

Antonio Ranaldo Filho
Oficial

Rua Voluntários de Piracicaba, 640
CEP. 13.400-290 - Centro
Piracicaba / SP
Fone/fax: (19) 3447-3500

924

2º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS - PIRACICABA - SP - CNJ: 11251-6

| LIVRO Nº 2 REGISTRO GERAL | MATRÍCULA: 66.934 | DATA: 21/10/2015 | Ficha: 02F |
|---|---|---|---|

**AV-6/66934: - Protocolo nº. 229.322 de 15/10/2015.**
**PENHORA** - Pela certidão datada de 15/10/2015, expedida através do procedimento "Penhora *On Line*", nos termos do disposto no parágrafo 6º do art. 659 do CPC e Provimento CG.6/2009 da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo; referente autos de execução trabalhista processo nº. 0000979-80.2012.5.15.0039 da Vara do Trabalho de Capivari/SP, em que figura como exequente **DILSON MATOS PEREIRA**, CPF nº. 023.654.245-11, e como executada **S.M V. VÁLVULAS INDUSTRIAIS LTDA - ME**, CNPJ nº. 01.881.601/0001-13, e auto de penhora datado de 09/10/2015, **o IMÓVEL MATRICULADO** foi **PENHORADO** para garantir a execução no valor de R$ 1.500.000,00, tendo sido nomeado depositário Reginaldo Munhos. Averbação efetuada a despeito das cláusulas de inalienabilidade e impenhorabilidade, tendo em vista ter expirado o prazo de vigência das mesmas. Piracicaba/SP, 21 de outubro de 2015. A escrevente autorizada responsável: _____ (Renata Aparecida Castellani) e o substituto do oficial: _____ (Cristiano Garcia Castanheira).

**Nº do pedido: 351.715. Extraída e verificada por Camila Cardoso de Oliveira .**
**CERTIFICO que o imóvel objeto desta matrícula de n.º 66934, tem a sua situação com referência a ALIENAÇÕES E CONSTITUIÇÕES DE ÔNUS REAIS, até o dia útil imediatamente anterior a expedição desta, integralmente noticiados nesta cópia. CERTIFICO ainda que a presente cópia é reprodução autêntica da ficha a que se refere, extraída nos termos do artigo 19, parágrafo 1º da Lei 6.015/73. Piracicaba/SP, 14 de fevereiro de 2017. (15:13:52 ). Escrevente autorizado (a): _____ .**

**Oficial R$29,93- Estado R$8,51 - IPESP R$4,39 - Reg. Civil R$1,58 - Trib. Just. R$2,05- MP R$ 1,44 - ISS R$0,59 - Total R$48,49.**

**Confirmada por:** _____

Gracieli F. C. Granzotto
Escrevente Autorizada



Gracieli F. C. Granzotto
Escrevente Autorizada

2º Oficial de Registro de Imóveis e Anexos
Comarca de Piracicaba - SP
11251-6 - AA 607425
11251-6-594001-614000-1016

Doc. 03

Auto de arrecadação de bem

imóvel da falida

926

**AUTO DE ARRECADAÇÃO DE BEM IMÓVEL DA FALIDA SMV VÁLVULAS INDUSTRIAIS LTDA.**

Aos 02 de março de 2017, nos termos do art. 110 da Lei nº 11.101/05, procedi a arrecadação do imóvel matriculado sob o nº 66.934 (certidão anexa), situado na Av. Sebastião Monteiro, Lt. 02, Qd. A, Parque Industrial Augusto Scarassatti I, Rio das Pedras – SP, registrado no 2º Ofício de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas de Piracicaba – SP, nos autos da ação de Falência da SMV Válvulas Industriais Ltda., inscrita no CNPJ nº 01.881.601/0001-13, processo nº 0002417-57.2014.8.26.0511, em trâmite perante a Vara Única do Foro Distrital de Rio das Pedras – SP.

O laudo de avaliação será apresentado posteriormente, conforme autoriza o art. 110, § 1º, da Lei nº 11.101/05.

Rio das Pedras, 02 de março de 2017.

**Murillo Lobo e Adv. Ass.**
**Administradora Judicial**
Murillo Macedo Lobo
OAB/SP – 364.370

Doc. 04

Auto de arrecadação dos

bens móveis da falida

**AUTO DE ARRECADAÇÃO DE BENS MÓVEIS DA FALIDA SMV VÁLVULAS INDUSTRIAIS LTDA.**

Aos 02 de março de 2017, nos termos do art. 110 da Lei nº 11.101/05, procedi a arrecadação dos bens abaixo descritos, nos autos da ação de Falência da SMV Válvulas Industriais Ltda., inscrita no CNPJ nº 01.881.601/0001-13, processo nº 0002417-57.2014.8.26.0511, em trâmite perante a Vara Única do Foro Distrital de Rio das Pedras – SP.

Os bens se encontram na sede da falida localizada na Av. Sebastião Monteiro, nº 155, Distrito Industrial, Rio das Pedras – SP.

O laudo de avaliação dos bens com as respectivas fotos segue anexo e foi confeccionado pela empresa especializada ATENA SERVIÇOS DE APOIO A LEILOEIROS, inscrita no CNPJ nº 20.089.941/0001-50.

| Local | Quantidade/Descrição | Avaliação |
|---|---|---|
| Salas da Diretoria e Compras (item 01 do laudo de avaliação) | - 01 (uma) mesa redonda<br>- 10 (dez) cadeiras<br>- Cofre grande<br>- Estante com 04 portas (2peq/2g)<br>- 03 (três) mesas em L com 02 gavetas<br>- Armário aço 02 portas<br>- Armarinho com 02 portas<br>- 01 (um) ar condicionado modelo split | R$ 300,00 |
| Salas do Administrativo, RH e Reunião e recepção (item 02 do laudo de avaliação) | - 01 (mesa) de reunião<br>- 14 (quatorze) cadeiras<br>- 04 (quatro) mesas em L<br>- 01 (uma) mesa pequena | R$ 350,00 |

| | | |
|---|---|---|
| | - 03 (três) ares-condicionados de janela e parede<br>- 02 (dois) armários aço 04 gavetas<br>- 01 (um) ar-condicionado de janela e parede<br>- 01 (um) fax Panasonic c/ secretária eletrônica<br>- 01 (um) computador positivo<br>- 01 (um) monitor LG | |
| Salas Engenharia, CPD, PCP e outras do anexo administrativo (item 03 do laudo de avaliação) | - 01 (uma) mesa e 01 (uma) cadeira<br>- 02 (dois) armários aço 04 gavetas<br>- 02 (um) ares-condicionados de janela<br>- 01 (um) refrigerador eletrolux prosdócimo<br>- 01 (um) fogão quatro bocas<br>- 01 (um) bebedouro<br>- 01 (um) carro buffet self service 06 bocas<br>- 03 (três) mesas com 02 gavetas e 01 (uma) cadeira<br>- 02 (duas) mesas<br>- 01 (um) armário aço 04 gavetas<br>- 04 (quatro) cadeiras<br>- 01 (um) computador X5 preto<br>- 01 (um) armário aço 04 gavetas | R$ 200,00 |
| Área Industrial (item 04 do laudo de avaliação) | Válvulas em exposição (sucata) | R$ 200,00 |

| | | |
|---|---|---|
| Área Industrial (item 05 do laudo de avaliação) | Materiais na área de expedição | R$ 500,00 |
| Área Industrial (item 06 do laudo de avaliação) | Válvulas semiacabadas (sucata) | R$ 400,00 |
| Área Industrial (item 07 do laudo de avaliação) | Bancada, bebedouro, talha pequena e materiais diversos | R$ 400,00 |
| Área Industrial (item 08 do laudo de avaliação) | Bancadas, ferramentas, lixadeira caseira, talha média e peças diversas | R$ 700,00 |
| Área Industrial (item 09 do laudo de avaliação) | - 03 (três) furadeiras de bancada com a bancada | R$ 500,00 |
| Área Industrial (item 10 do laudo de avaliação) | Máquina furadeira grande - bancada vertical | R$ 500,00 |
| Área Industrial (item 11 do laudo de avaliação) | Torno Frezadora com CNC Fagor (sucata) | R$ 300,00 |
| Área Industrial (item 12 do laudo de avaliação) | Ponte rolante para 05 toneladas | R$ 800,00 |
| Área Industrial (item 13 do laudo de avaliação) | Mandrilhadora Devlieg modelo JMC-54K-60 com CNC | R$ 180.000,00 |
| Área Industrial (item 14 do laudo de avaliação) | Torno vertical mecânico VEB | R$ 4.800,00 |
| Área Industrial (item 15 do laudo de avaliação) | Fresadora Carlton | R$ 5.700,00 |
| Área Industrial (item 16 do laudo de avaliação) | Furadeira S.A. Yadoya, furadeira FUC 2, bancadas e peças | R$ 1.600,00 |
| Área Industrial (item 17 do laudo de avaliação) | Torno mecânico IMOR | R$ 3.400,00 |
| Área Industrial (item 18 do laudo de avaliação) | Torno mecânico IMOR | R$ 3.500,00 |
| Área Industrial (item 19 do laudo de avaliação) | Torno mecânico NARDINI 300II | R$ 3.000,00 |
| Área Industrial (item 20 do laudo de avaliação) | Torno mecânico IMOR | R$ 2.800,00 |

| | | |
|---|---|---|
| Área Industrial (item 21 do laudo de avaliação) | Torno mecânico IMOR (Castanha Gde) | R$ 3.200,00 |
| Área Industrial (item 22 do laudo de avaliação) | Fresadora INDUMA | R$ 5.100,00 |
| Almoxarifado (item 23 do laudo de avaliação) | Diversos | R$ 4.000,00 |
| Fundição e Área externa (item 24 do laudo de avaliação) | Sucatas agrupadas | R$ 800,00 |
| Área externa (item 25 do laudo de avaliação) | Compressor de AR "parafuso" INGERSOLL-RAND e resfriador | R$ 2.800,00 |
| Área externa (item 26 do laudo de avaliação) | - 02 (dois) compressores de AR | R$ 2.000,00 |
| Área externa (item 27 do laudo de avaliação) | Sucatas de peças | R$ 100,00 |
| | | **TOTAL: R$ 227.950,00** |

Rio das Pedras, 02 de março de 2017.

**Murillo Lobo e Adv. Ass.**
**Administradora Judicial**
Murillo Macedo Lobo
OAB/SP – 364.370

Doc. 05

Laudo de avaliação dos bens

móveis da falida

# ATENA

MURILO LOBO – Advogados Associados
A/C Dr. Raoni Sales de Barros

**Sumaré 01 de Março de 2017**

Avaliação para venda forçada dos bens e ativos da Industria SMV Válvulas.
**Data da visita: 14/02/2017** **Avaliação TOTAL R$ 227.950,00**

Prédio Administrativo
(01) Salas: Diretoria e Compras: **R$ 300,00**

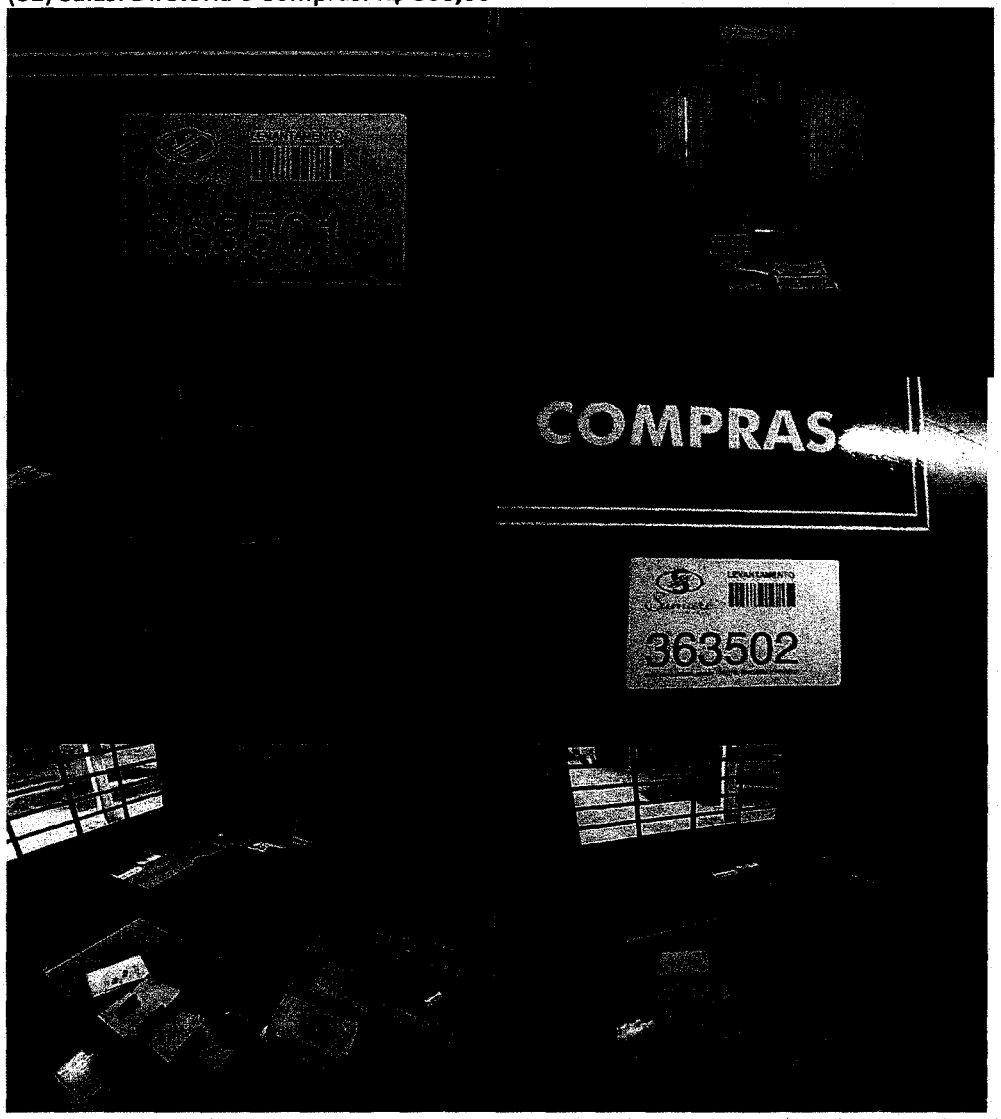

# ATENA

(02) Salas: Administrativo, RH, Reunião e Recepção: **R$ 350,00**

# ATENA

(03) Salas: Engenharia, CPD, PCP e outras do anexo administrativo: **R$ 200,00**

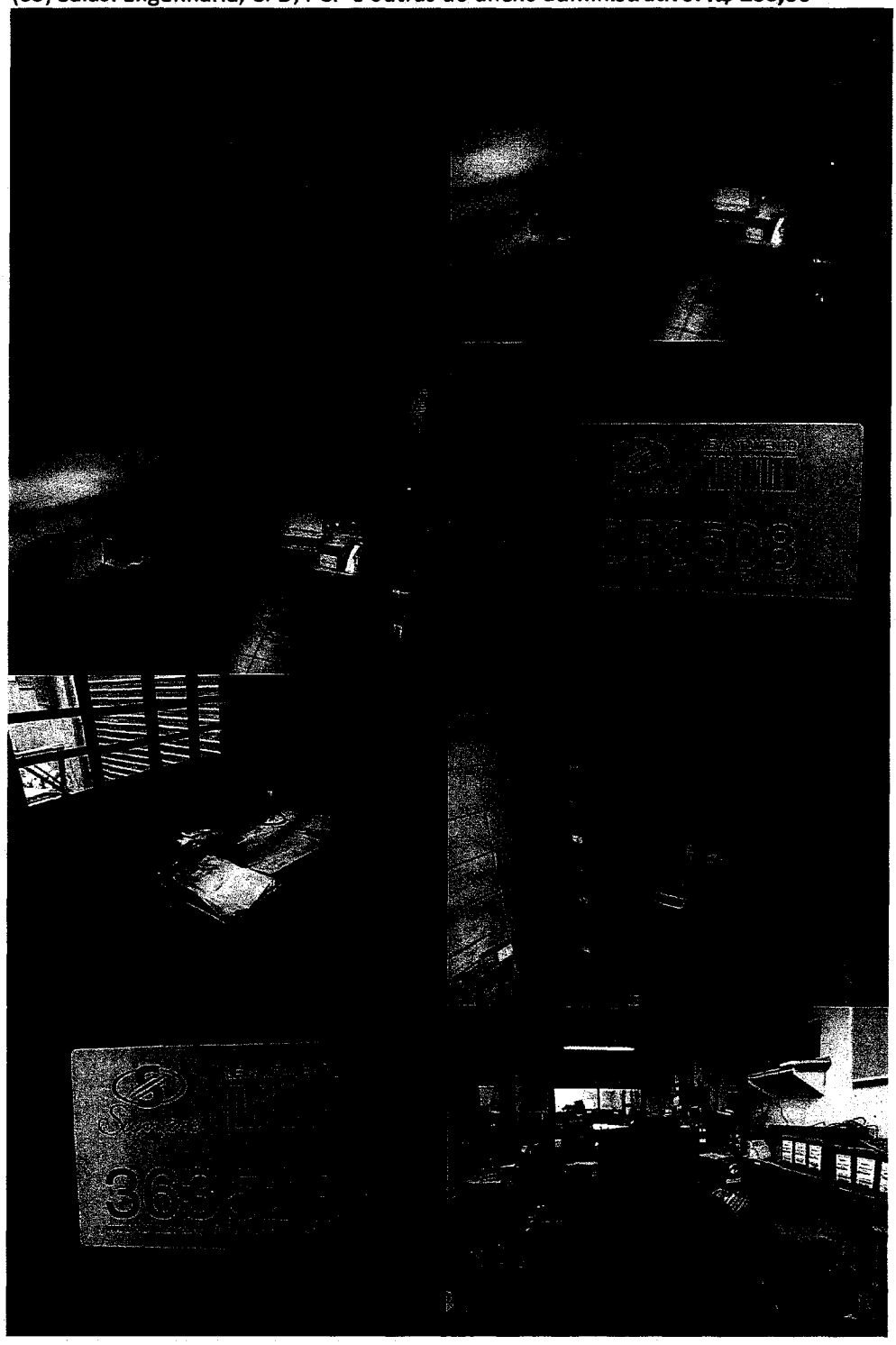

Estrada Municipal Teodor Condiev, 970, 10° andar, Sumaré/SP 13171-105
Fone/Fax (19) 3803-9000 judicial@sumareleiloes.com.br www.sumareleiloes.com.br

# ATENA

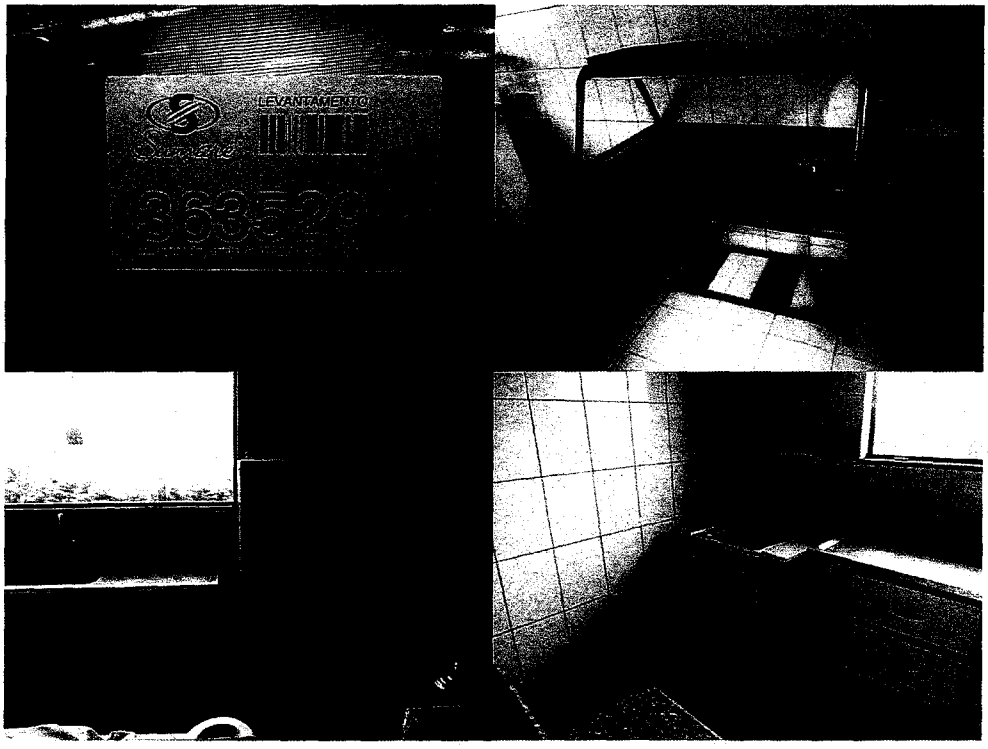

**ÁREA INDUSTRIAL:**
**(04) Válvulas Exposição: R$200,00 (Sucata)**

Estrada Municipal Teodor Condiev, 970, 10° andar, Sumaré/SP 13171-105
Fone/Fax (19) 3803-9000 judicial@sumareleiloes.com.br www.sumareleiloes.com.br

# ATENA

**(05) Materiais na área de expedição – AGRUPADOS EM VARIOS: R$500**

# ATENA

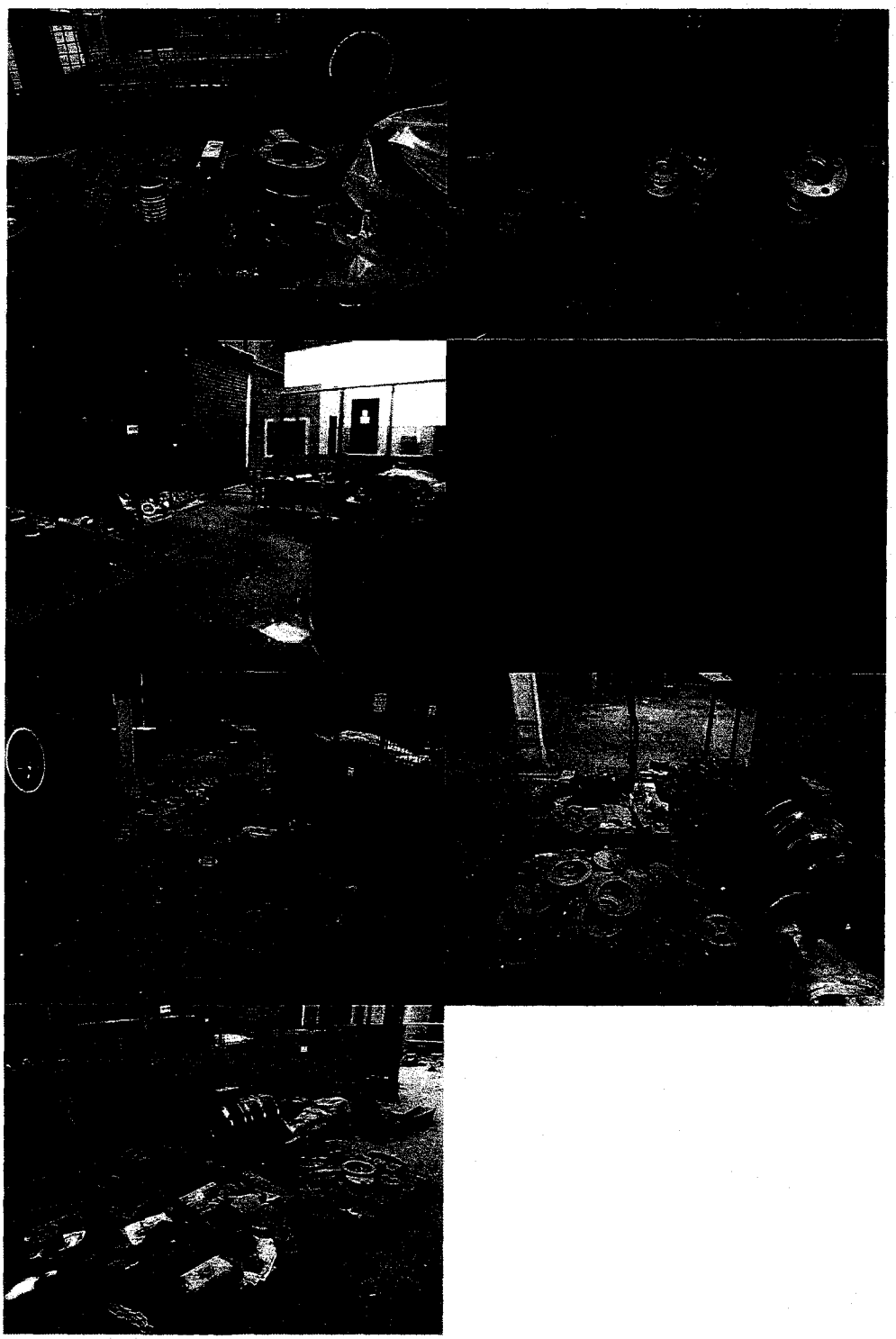

Estrada Municipal Teodor Condiev, 970, 10° andar, Sumaré/SP 13171-105
Fone/Fax (19) 3803-9000 judicial@sumareleiloes.com.br www.sumareleiloes.com.br

# ATENA

**(06) Válvulas semiacabadas: R$400,00 (Sucata)**

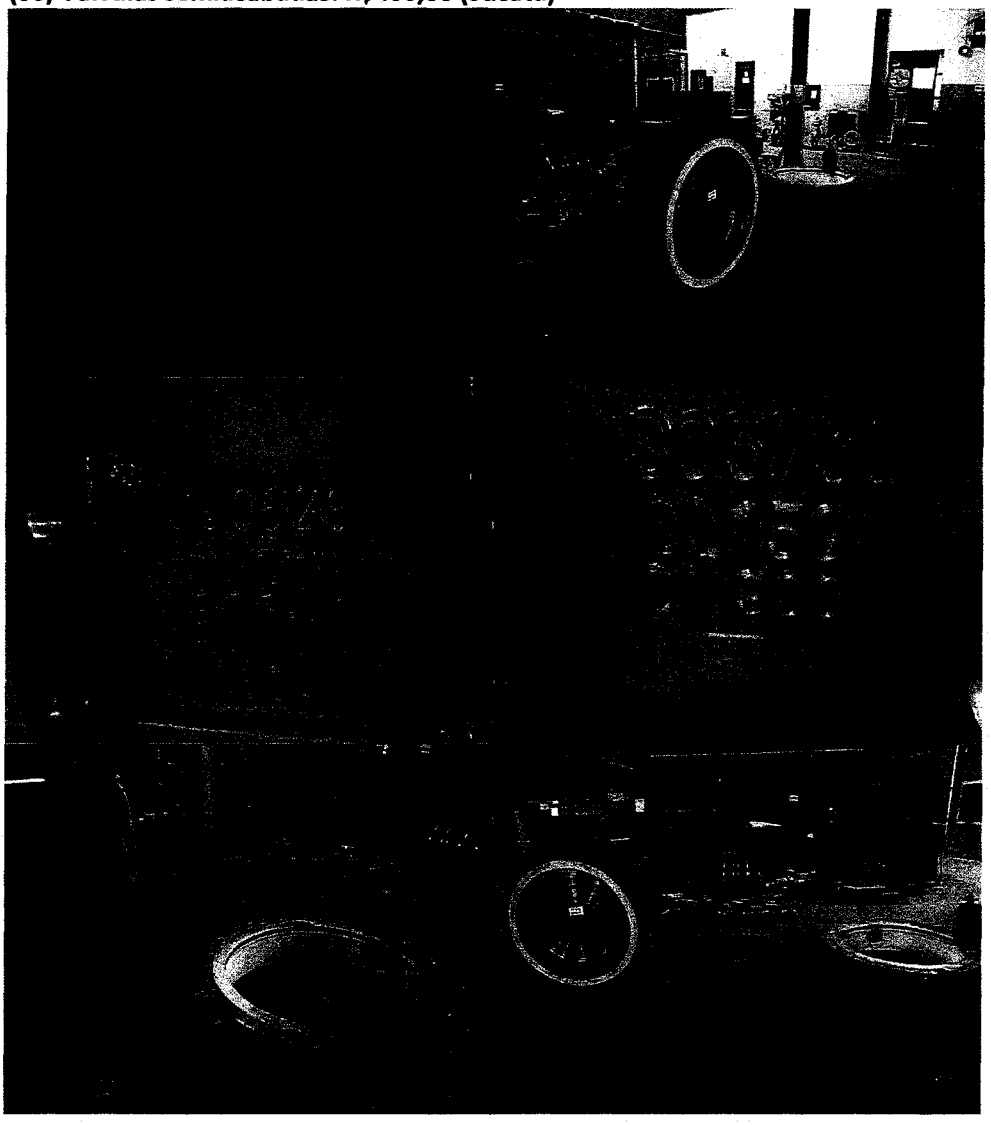

**(07) Bancada, Bebedor, Talha Pequena e materiais diversos: R$400**

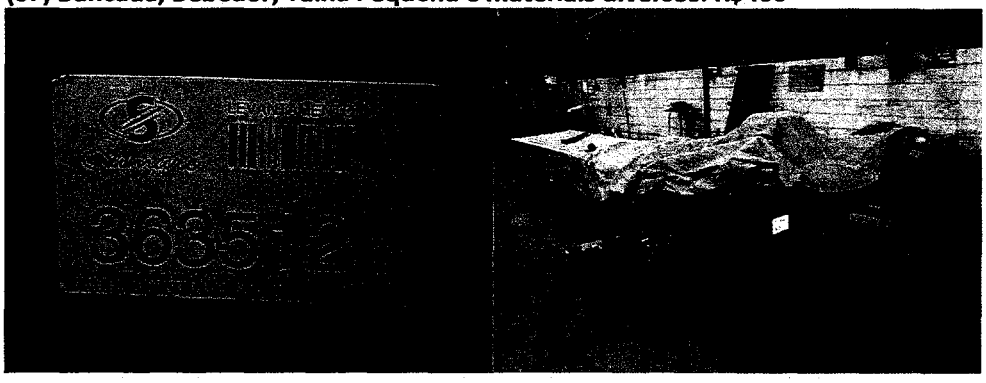

# ATENA

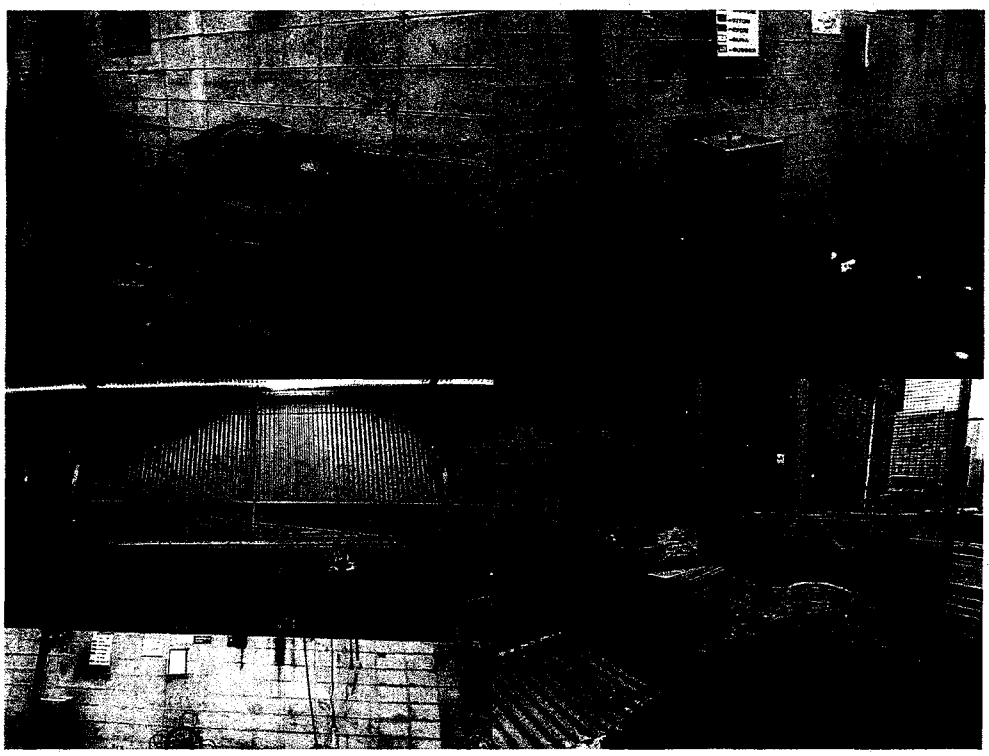

**(08) Bancadas, ferramentas, lixadeira caseira, talha média, peças diversas: R$700**

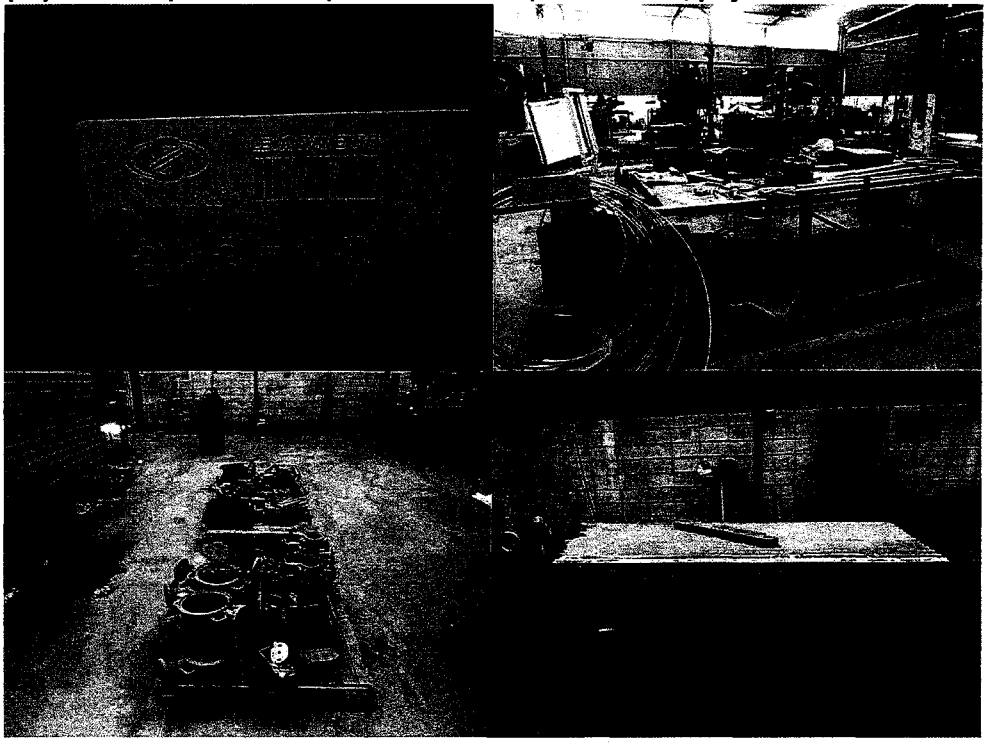

# ATENA

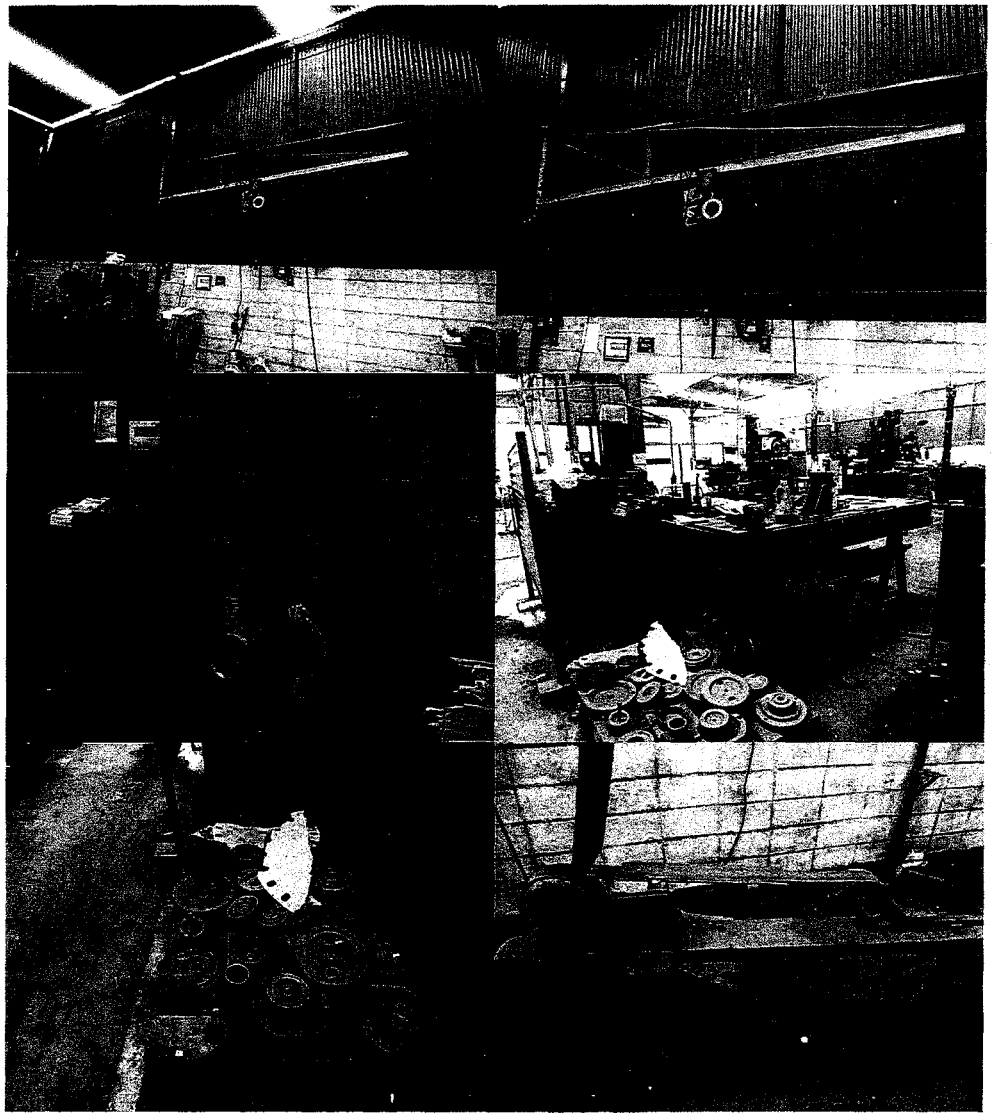

**(09) 03 Três furadeiras de bancada com a bancada: R$500**

# ATENA

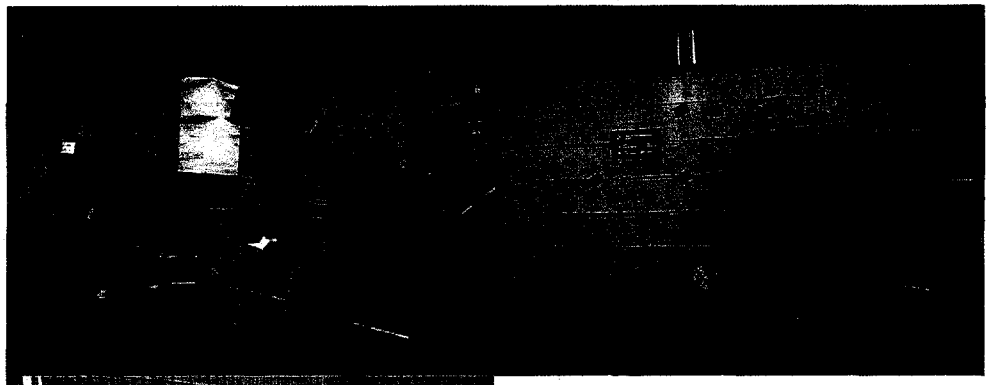

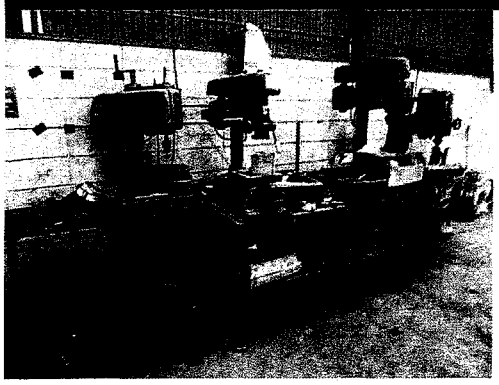

**(10) Maquina Furadeira Grande – Bancada Vertical: R$500**

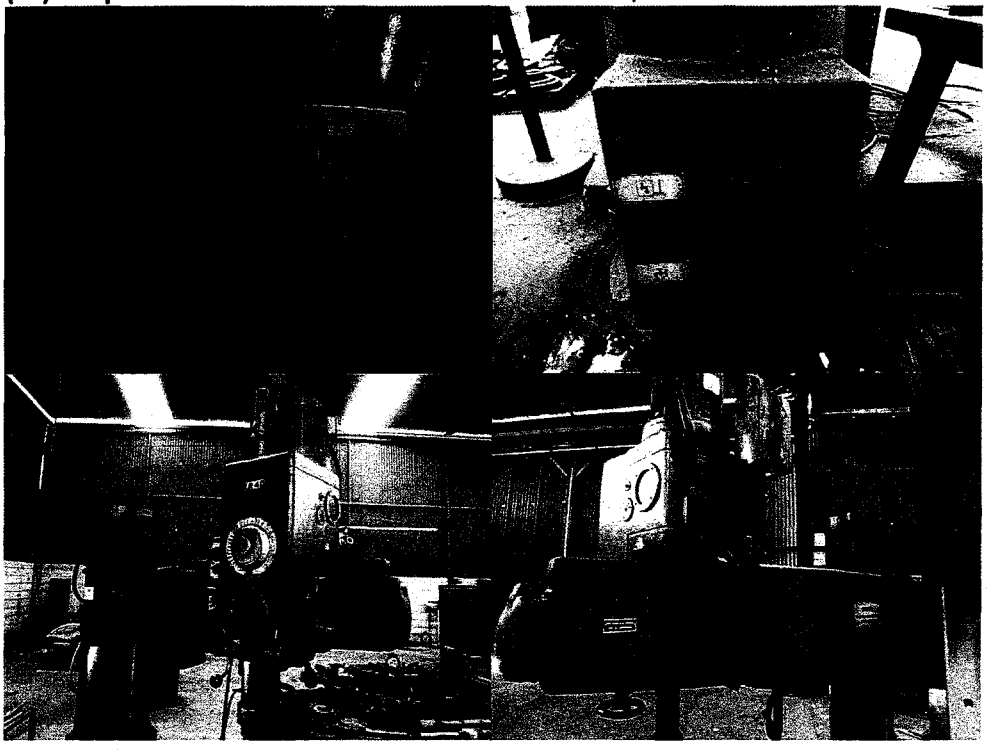

Estrada Municipal Teodor Condiev, 970, 10° andar, Sumaré/SP 13171-105
Fone/Fax (19) 3803-9000 judicial@sumareleiloes.com.br www.sumareleiloes.com.br

# ATENA

**(11) Torno Frezadora com CNC FAGOR: R$300 (Sucata)**

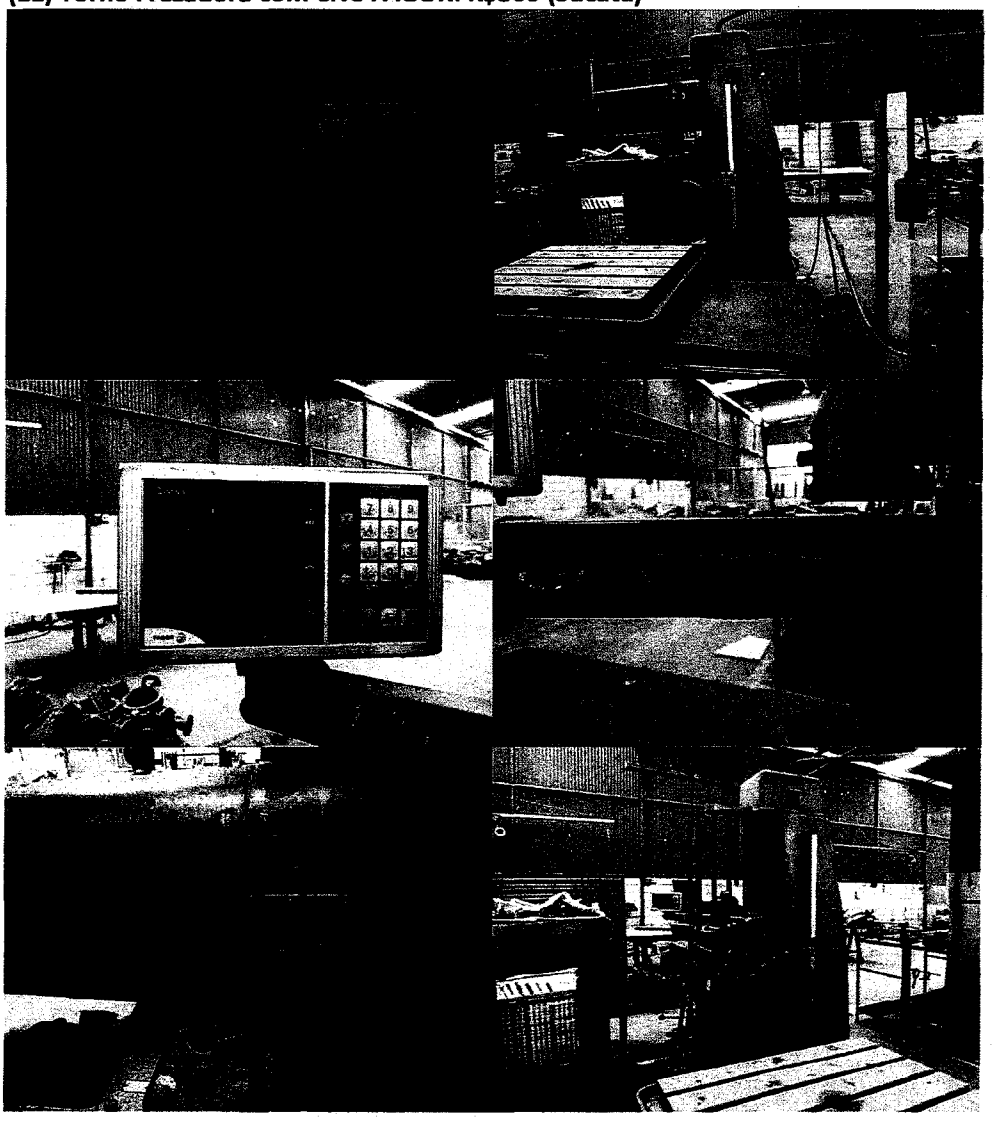

# ATENA

**(12) Ponte Rolante para 5 Toneladas: R$800**

# ATENA

**(13) Mandrilhadora Devlieg modelo JMC-54K-60 com CNC: R$ 180.000**

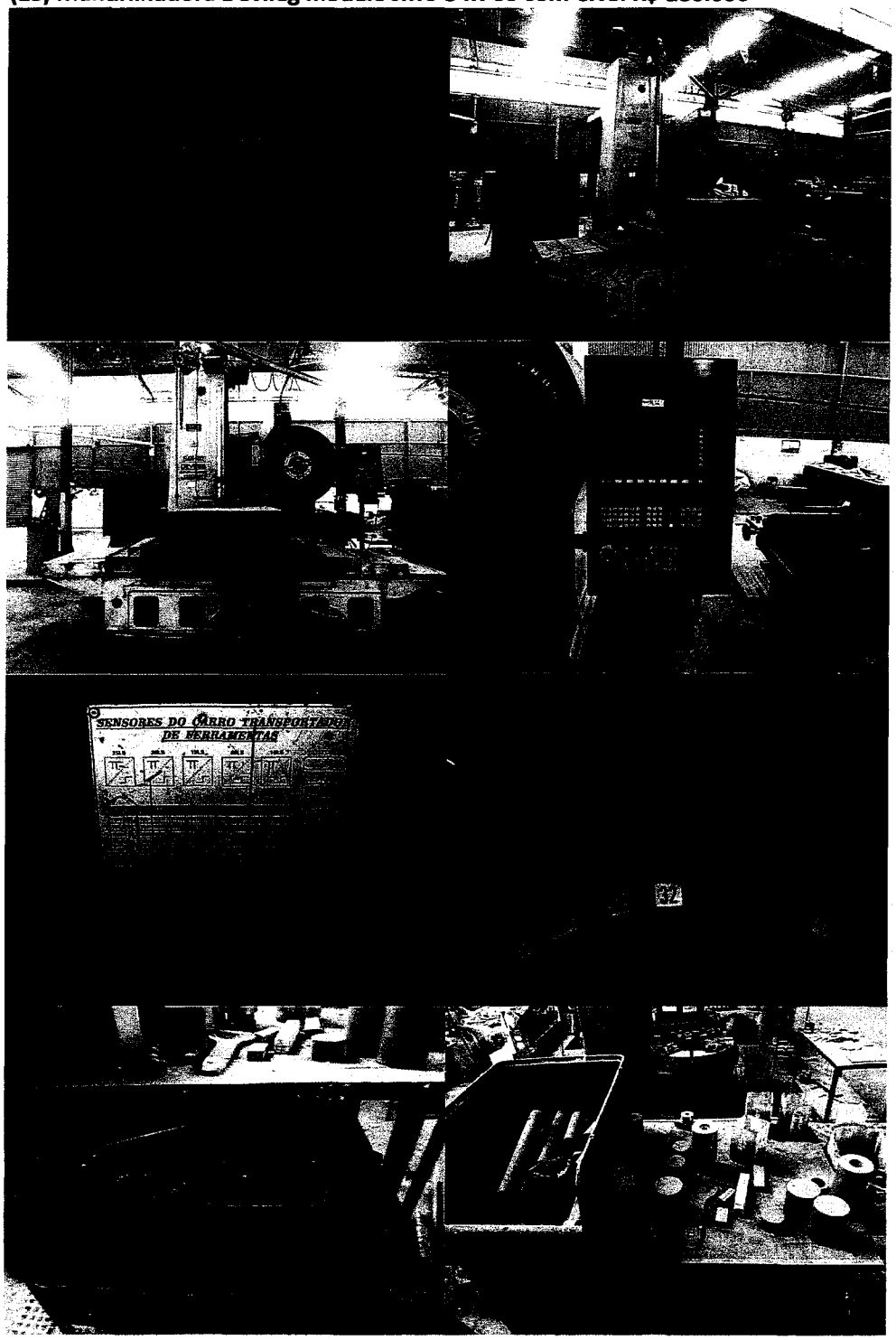

# ATENA

Estrada Municipal Teodor Condiev, 970, 10° andar, Sumaré/SP 13171-105
Fone/Fax (19) 3803-9000 judicial@sumareleiloes.com.br www.sumareleiloes.com.br

# ATENA

**(14) Torno Vertical MECÂNICO VEB: R$ 4.800**

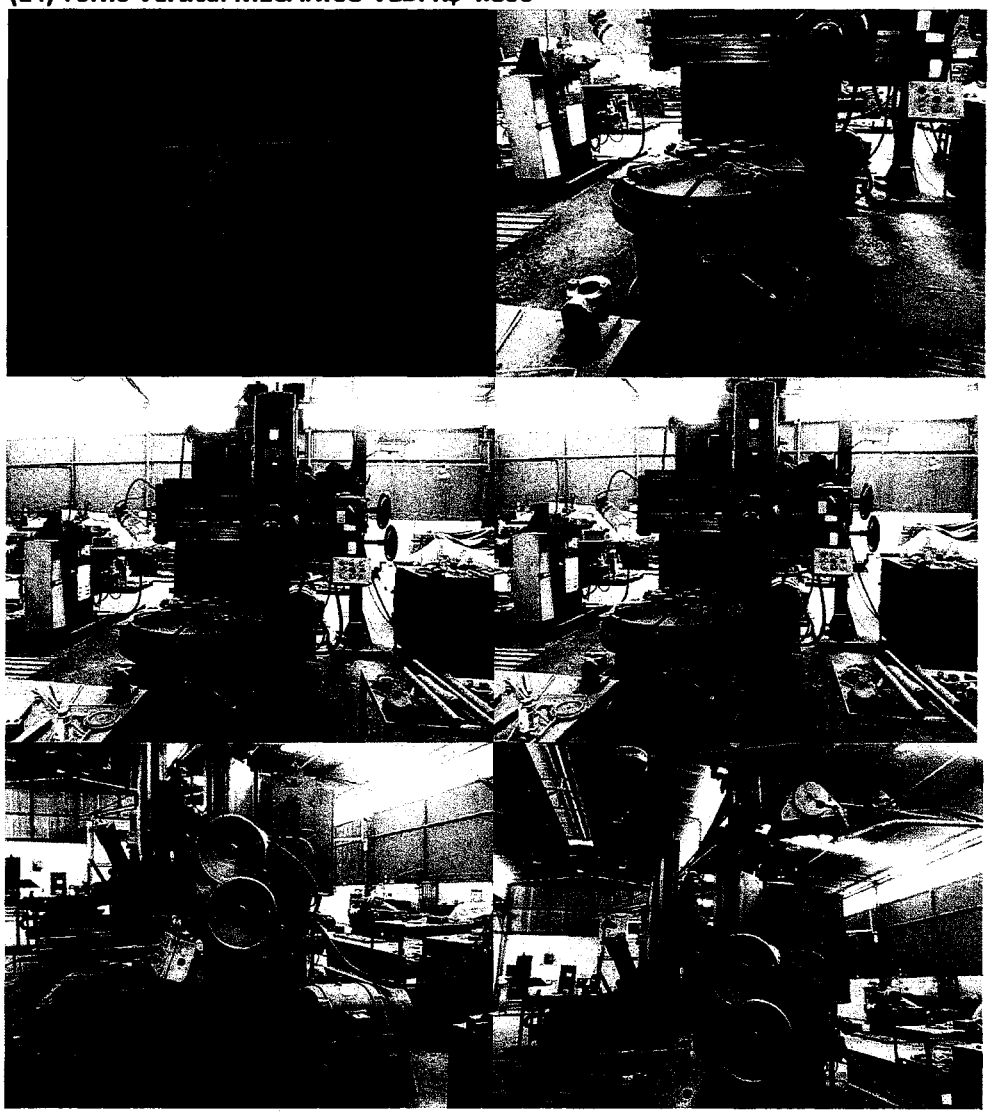

Estrada Municipal Teodor Condiev, 970, 10° andar, Sumaré/SP 13171-105
Fone/Fax (19) 3803-9000 judicial@sumareleiloes.com.br www.sumareleiloes.com.br

# ATENA

**(15) Fresadora Carlton: R$ 5.700**

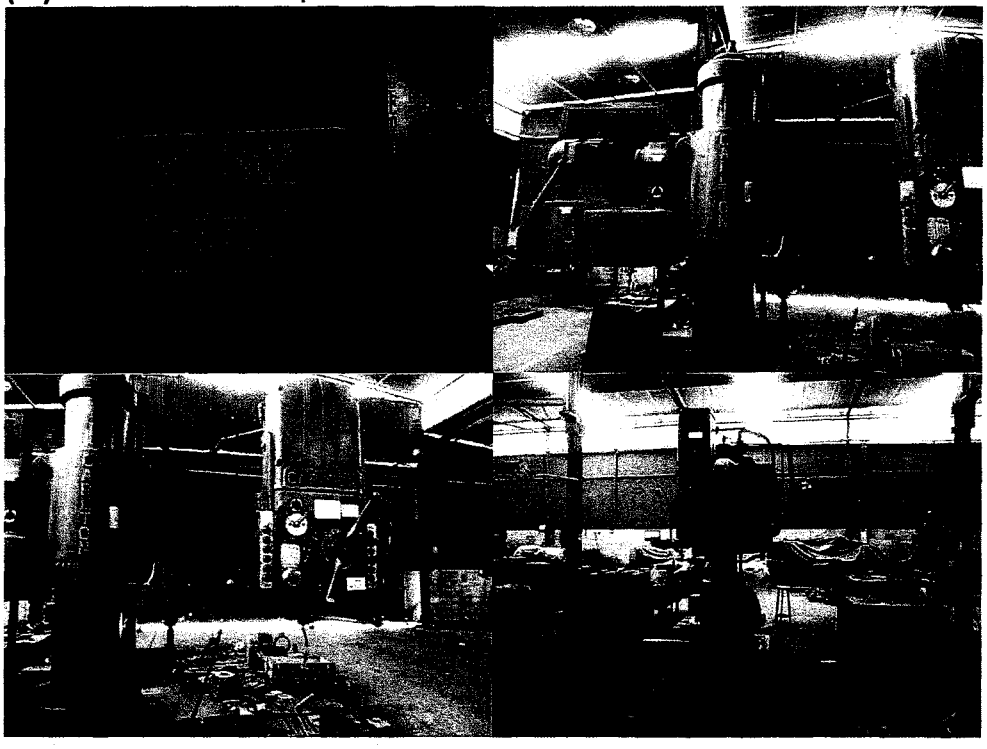

Estrada Municipal Teodor Condiev, 970, 10° andar, Sumaré/SP 13171-105
Fone/Fax (19) 3803-9000 judicial@sumareleiloes.com.br www.sumareleiloes.com.br

# ATENA

**(16) Furadeira S.A. Yadoya, Furadeira FUC 2, Bancadas e peças: R$ 1.600**

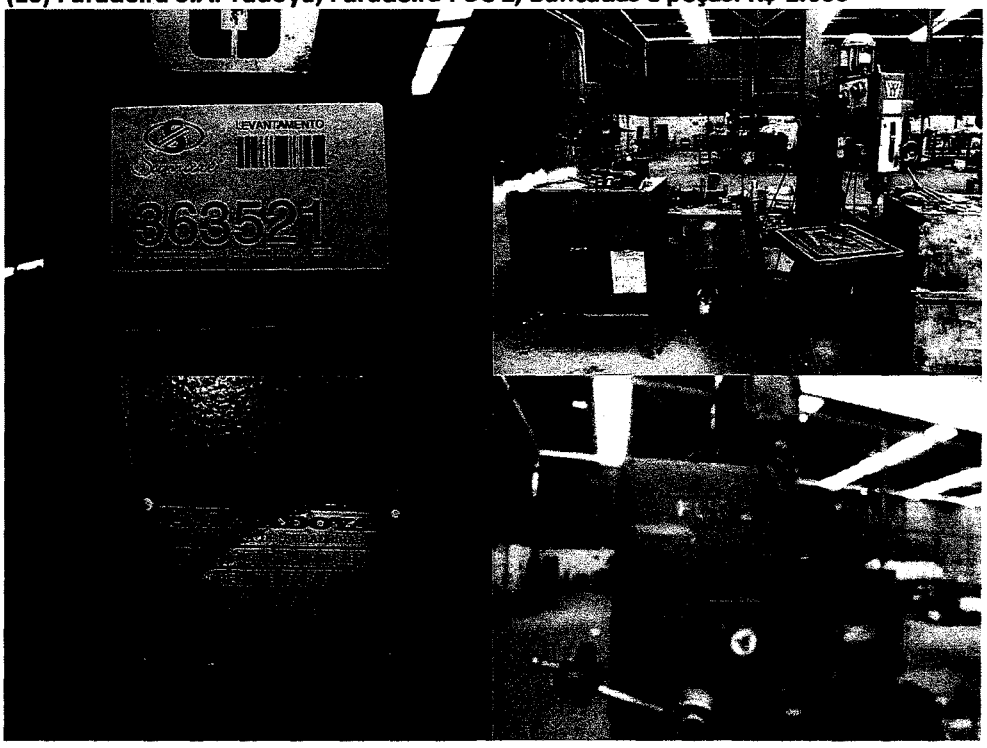

# ATENA

**(17) Torno Mecânico IMOR: R$ 3.400**

# ATENA

**(18) Torno Mecânico IMOR: R$ 3.500**

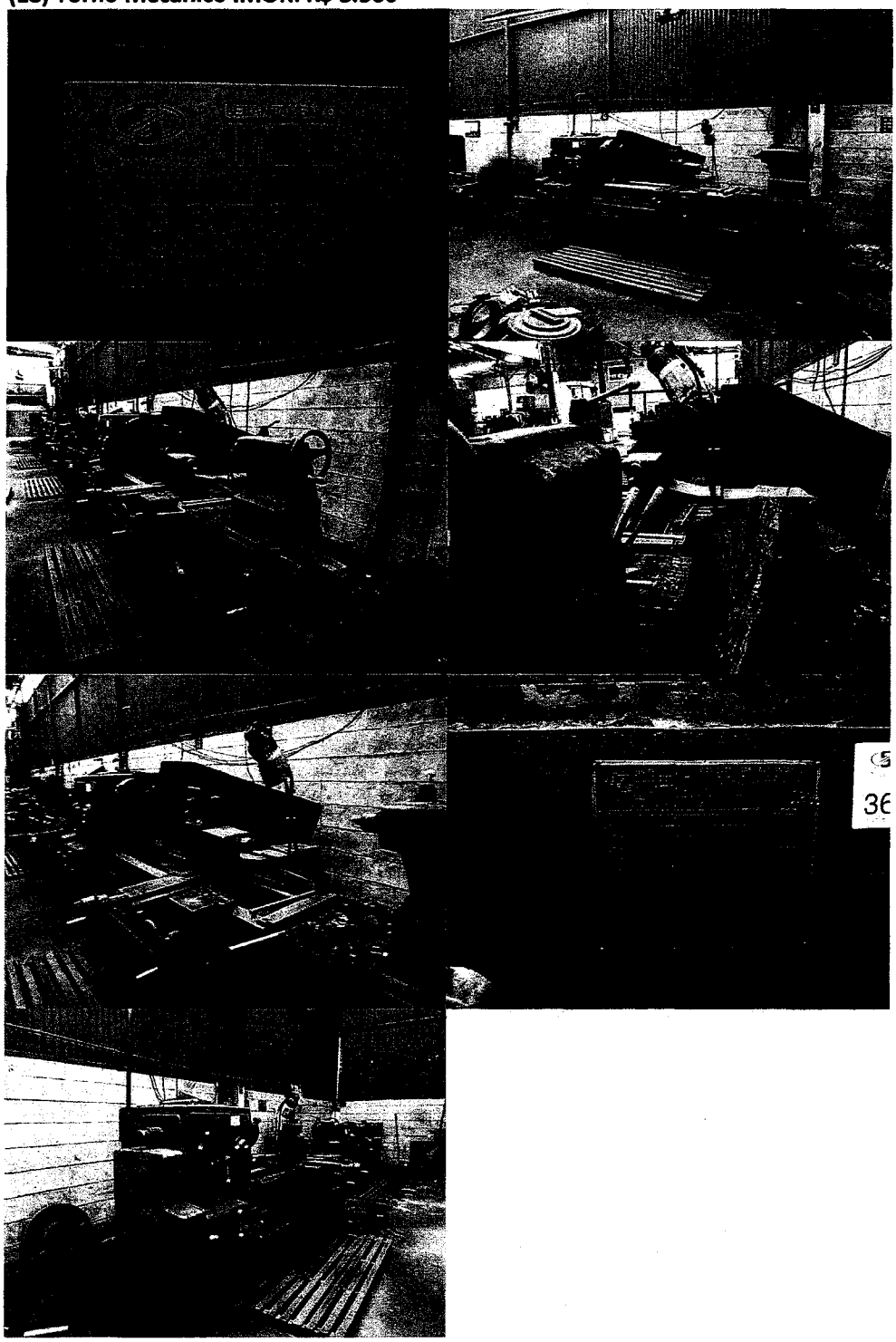

Estrada Municipal Teodor Condiev, 970, 10° andar, Sumaré/SP 13171-105
Fone/Fax (19) 3803-9000 judicial@sumareleiloes.com.br www.sumareleiloes.com.br

# ATENA

**(19) Torno Mecânico NARDINI 300II: R$ 3.000**

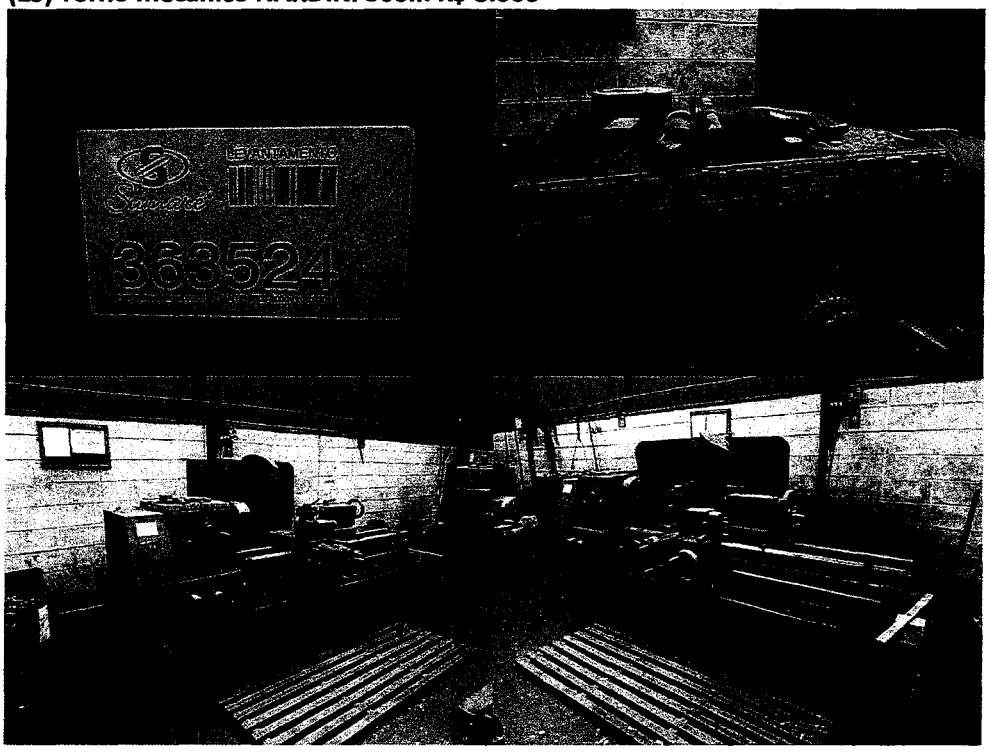


**(20) Torno Mecânico IMOR: R$ 2.800**

# ATENA

**(21) Torno Mecânico IMOR (Castanha Gde): R$ 3.200**

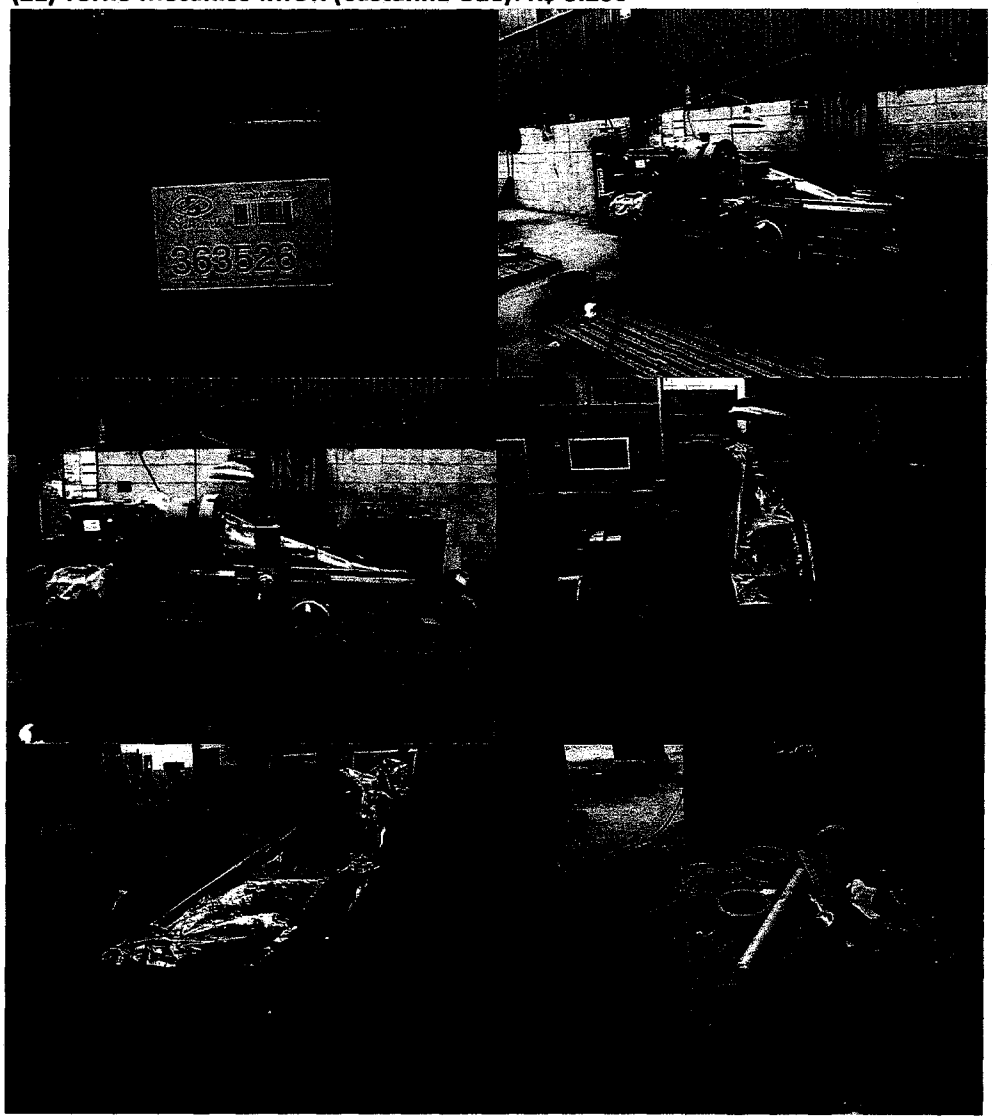

# ATENA

**(22) Fresadora INDUMA R$ 5.100**

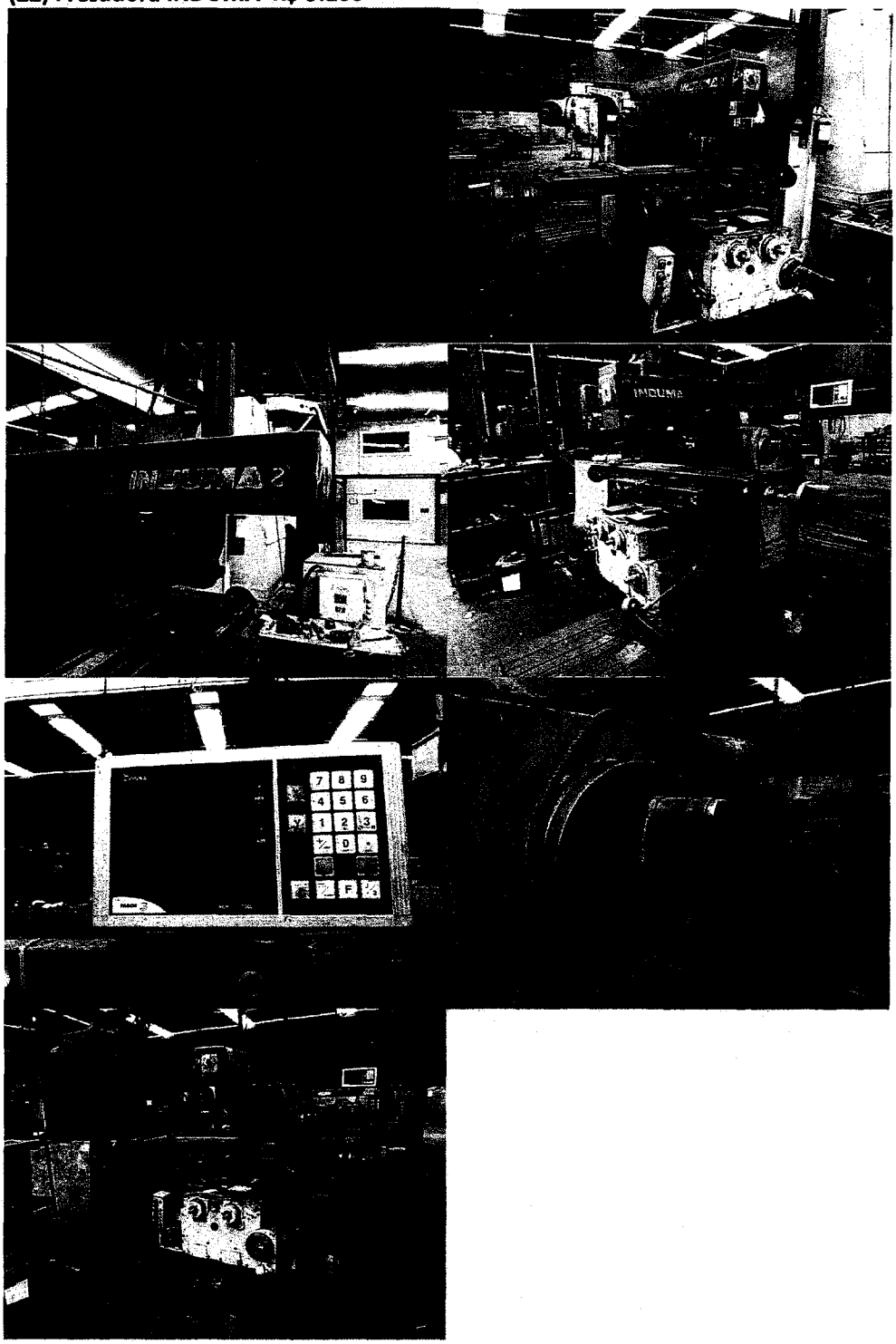


Estrada Municipal Teodor Condiev, 970, 10° andar, Sumaré/SP 13171-105
Fone/Fax (19) 3803-9000 judicial@sumareleiloes.com.br www.sumareleiloes.com.br

# ATENA

**(23) Almoxarifado com prateleiras e organizadores: R$4.000**

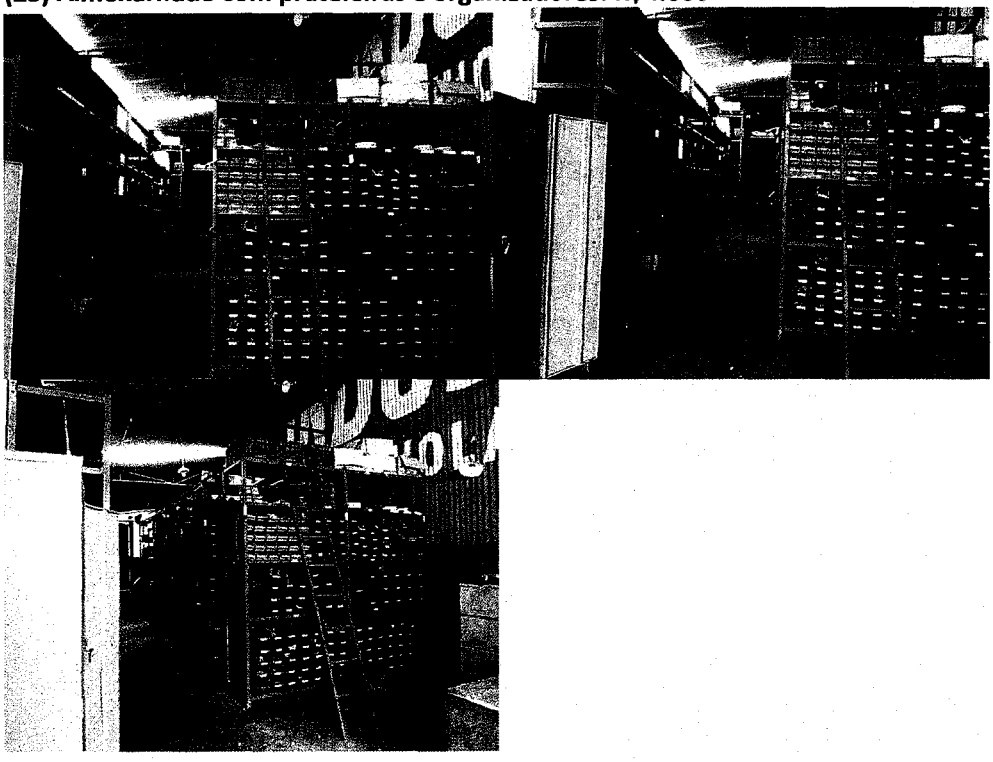

**(24) FUNDIÇÃO e AREA EXTERNA (SUCATAS AGRUPADAS):R$ 800**

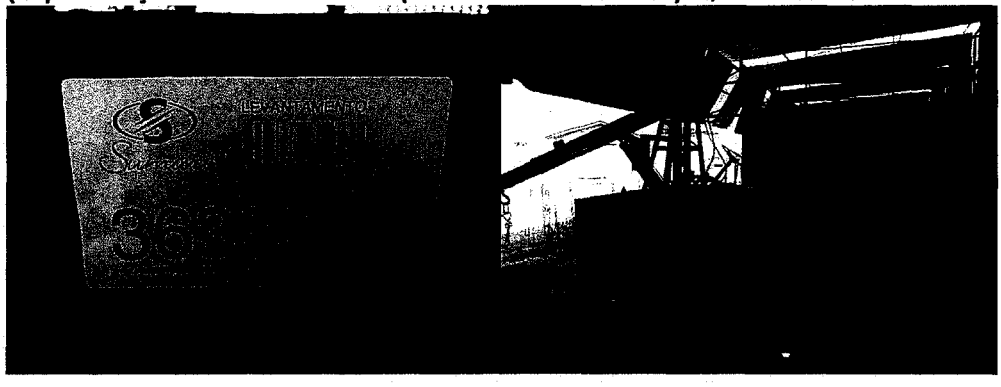

# ATENA

Estrada Municipal Teodor Condiev, 970, 10° andar, Sumaré/SP 13171-105
Fone/Fax (19) 3803-9000 judicial@sumareleiloes.com.br www.sumareleiloes.com.br

# ATENA

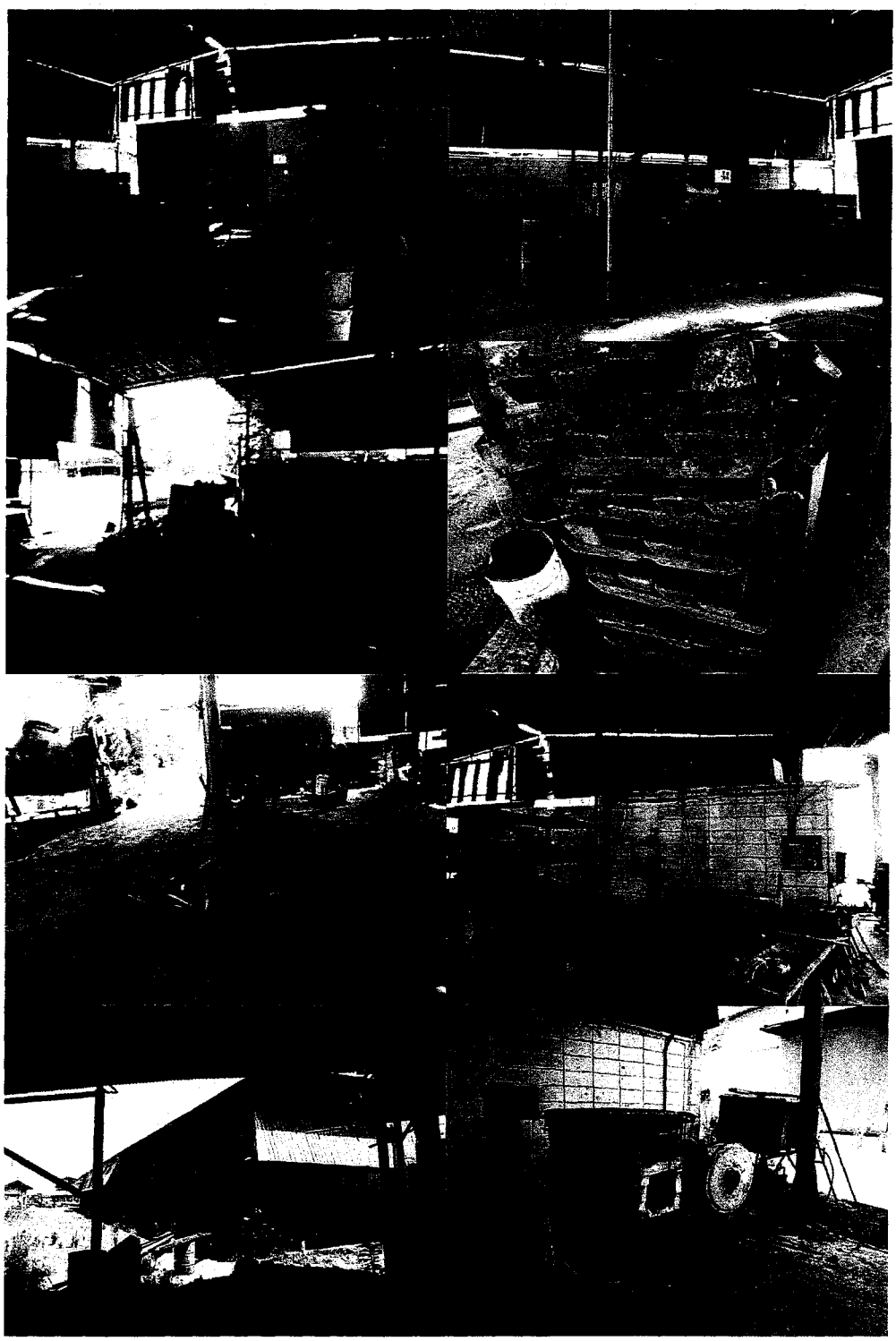

Estrada Municipal Teodor Condiev, 970, 10° andar, Sumaré/SP 13171-105
Fone/Fax (19) 3803-9000 judicial@sumareleiloes.com.br www.sumareleiloes.com.br

# ATENA

**(25) Compressor de AR "Parafuso" INGERSOLL-RAND e Resfriador: R$ 2.800**

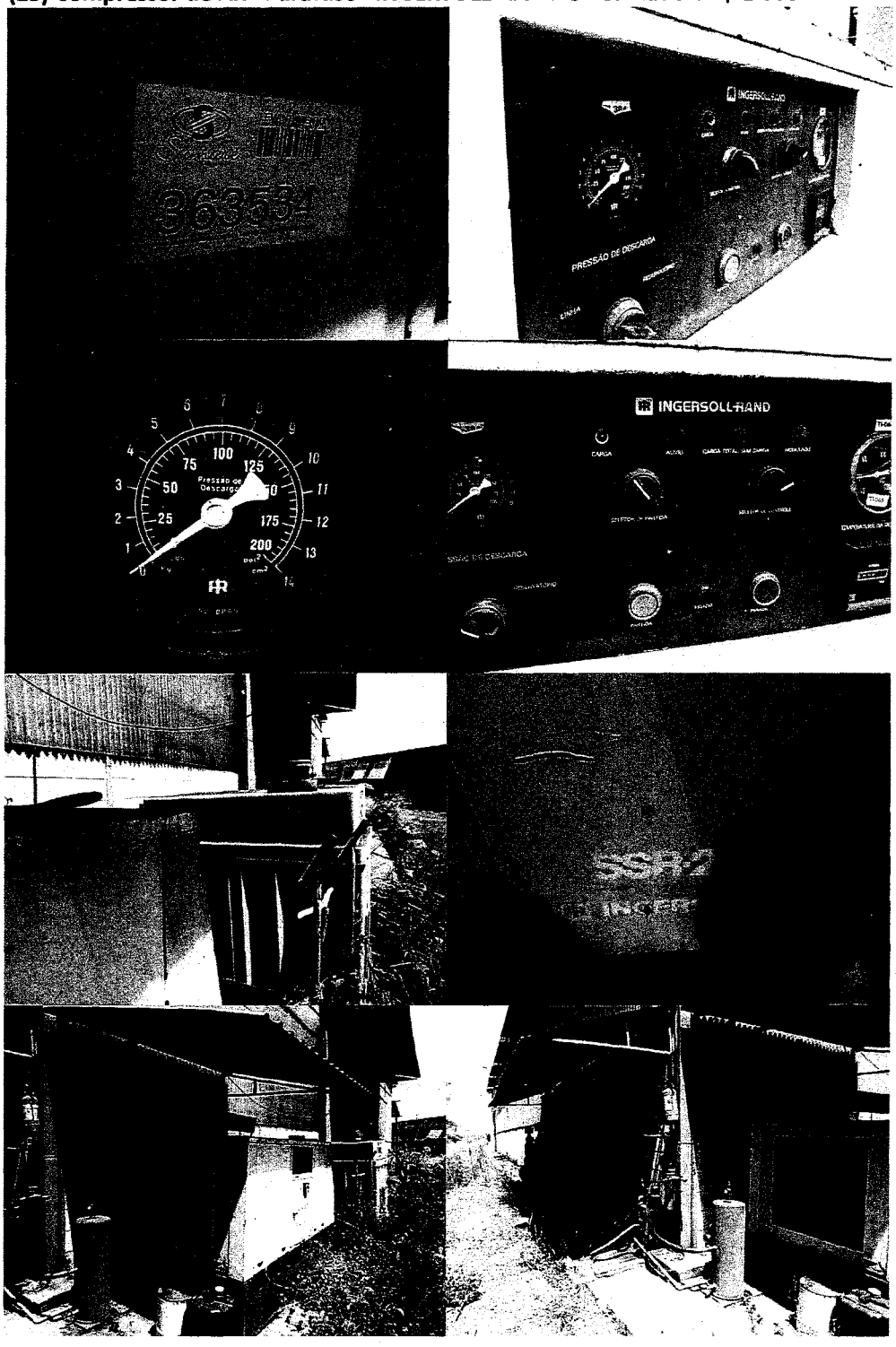


Estrada Municipal Teodor Condiev, 970, 10° andar, Sumaré/SP 13171-105
Fone/Fax (19) 3803-9000 judicial@sumareleiloes.com.br www.sumareleiloes.com.br

# ATENA

**(26) 02 Compressores de AR: R$ 2.000**

**(27) Sucatas de peças área externa fundos: R$ 100**

Doc. 06

Comprovante de abertura de

conta judicial vinculada a

ação de falência da SMV

Válvulas Industriais Ltda

959

# Comprovante de pagamento de Depósito Judicial

(http://www.bb.com.br)

BANCO DO BRASIL

## DJO - Depósito Judicial Ouro

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| | | | | Nº da conta judicial |
| | | | | 500117107434 |
| Deposito via TED | | Data do depósito | Agência(pref/dv) | Tipo de Justiça |
| Transferência Eletrônica Disponivel | | 14/09/2016 | 974 - | ESTADUAL |
| Data da guia | Nº da guia | Processo nº | Tribunal | |
| 14/09/2016 | 000000002193046 | 0002417-57.2014.8.26.0511 | TRIBUNAL DE JUSTICA | |
| Comarca | | Orgão/Vara | Depositante | Valor do depósito - R$ |
| RIO DAS PEDRAS | | VARA UNICA | OUTROS | 5,00 |
| REU | | | Tipo de pessoa | CPF/CNPJ |
| S.M.V.VALVULAS INDUSTRIAIS LTD | | | JURIDICA | 01.881.601/0001-13 |
| AUTOR | | | Tipo de pessoa | CPF/CNPJ |
| TAEGU TOOLS COM FERRAMENTAS | | | | |
| Autenticação Eletrônica | | | | |
| EBF371930E5A0C55 | Data/Hora da impressão 15/09/2016 / 09:30:28 | Data do depósito 14/09/2016 | | |

Mod. 0.50.289-1 - Eletrônico - Abr/02 - SISBB 02100
VIA I - Tribunal

BANCO DO BRASIL

DJO - Depósito Judicial Ouro

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| | | | | Nº da conta judicial |
| | | | | 500117107434 |
| Deposito via TED | | Data do depósito | Agência(pref/dv) | Tipo de Justiça |
| Transferência Eletrônica Disponivel | | 14/09/2016 | 974 - | ESTADUAL |
| Data da guia | Nº da guia | Processo nº | Tribunal | |
| 14/09/2016 | 000000002193046 | 0002417-57.2014.8.26.0511 | TRIBUNAL DE JUSTICA | |
| Comarca | | Orgão/Vara | Depositante | Valor do depósito - R$ |
| RIO DAS PEDRAS | | VARA UNICA | OUTROS | 5,00 |
| REU | | | Tipo de pessoa | CPF/CNPJ |
| S.M.V.VALVULAS INDUSTRIAIS LTD | | | JURIDICA | 01.881.601/0001-13 |
| AUTOR | | | Tipo de pessoa | CPF/CNPJ |
| TAEGU TOOLS COM FERRAMENTAS | | | | |
| Autenticação Eletrônica | | | | |
| EBF371930E5A0C55 | Data/Hora da impressão 15/09/2016 / 09:30:28 | Data do depósito 14/09/2016 | | |

Mod. 0.50.289-1 - Eletrônico - Abr/02 - SISBB 02100
VIA II - Depositante

BANCO DO BRASIL

DJO - Depósito Judicial Ouro

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| | | | | Nº da conta judicial |
| | | | | 500117107434 |
| Deposito via TED | | Data do depósito | Agência(pref/dv) | Tipo de Justiça |
| Transferência Eletrônica Disponivel | | 14/09/2016 | 974 - | ESTADUAL |
| Data da guia | Nº da guia | Processo nº | Tribunal | |
| 14/09/2016 | 000000002193046 | 0002417-57.2014.8.26.0511 | TRIBUNAL DE JUSTICA | |
| Comarca | | Orgão/Vara | Depositante | Valor do depósito - R$ |
| RIO DAS PEDRAS | | VARA UNICA | OUTROS | 5,00 |
| REU | | | Tipo de pessoa | CPF/CNPJ |
| S.M.V.VALVULAS INDUSTRIAIS LTD | | | JURIDICA | 01.881.601/0001-13 |
| AUTOR | | | Tipo de pessoa | CPF/CNPJ |
| TAEGU TOOLS COM FERRAMENTAS | | | | |
| Autenticação Eletrônica | | | | |
| EBF371930E5A0C55 | Data/Hora da impressão 15/09/2016 / 09:30:28 | Data do depósito 14/09/2016 | | |

Mod. 0.50.289-1 - Eletrônico - Abr/02 - SISBB 02100
VIA III - Agência/Arquivo

960

Pré-Cadastramento de Depósito - Primeira Parcela, Depósito em continuação e Nova Parcela de Primeiro Depósito

(http://www.bb.com.br)

# Comprovante de Pré-Cadastramento de Depósito Judicial

Número da ID do Depósito:

**08102000005099605 - 0**

Valor R$:

**5,00**

Nome do Depositante:

**MURILLO LOBO E ADV ASS**

Processo:

**0002417-57.2014.8.26.0511**

Número da Guia:

**Este documento não é válido como recibo.**
**O depósito só será confirmado após o ingresso do recurso financeiro.**

**Furlan e Camargo Sampaio**
advocacia

**EXMO. SR. DR. JUIZ DE DIREITO DA 1ª VARA CÍVEL DO FÓRUM DISTRITAL DE RIO DAS PEDRAS-COMARCA DE PIRACICABA/SP**

J. Cls.
R.D.P. 7/3/17

*0002417.57.2014.8.26.0511*

**S.M.V. VALVULAS INDUSTRIAIS LTDA**, já devidamente qualificada nos autos do **PEDIDO DE FALENCIA,** que lhe move **TAEGU TOOLS COMÉRCIO DE FERRAMENTAS LTDA,** processo supra, em trâmite por esta E. Vara e respectiva secretaria, vem, respeitosamente, perante Vossa Excelência, vem, respeitosamente, perante Vossa Excelência, por sua advogada infra-assinada, requerer e manifestar conforme segue:

Em atendimento ao despacho de fls. 402, a falida informa que quanto aos imóveis objetos das matrículas n° 66.933 e 66.934 declinados no oficio constante às fls. 397/400, insta ressaltar que:

O imóvel **matriculado sob n° 66.933** junto ao **junto ao 2° Registo de Imóveis de Piracicaba, não pertence a empresa falida, e sim, a antiga S. M. Industrial Comércio e Participações Ltda EPP, cuja denominação atual é Seal Mat Industria, Comércio e Participações Ltda EPP.**

Ao lado do citado imóvel, existe também o imóvel **matriculado sob n° 66.934, junto ao 2° Registo de Imóveis de Piracicaba,** pertencente à falida SMV Válvulas Industriais Ltda.

É certo ainda que ambos os imóveis encontram-se penhorados junto a Vara do Trabalho de Capivari, bem como estavam sendo avaliados para posterior realização de leilão.

Os mesmos foram avaliados, sendo esta avaliação devidamente impugnada pela Reclamada, estando aguardando decisão daquele juízo.

Já em relação aos desbloqueios também informados no citado oficio, o mesmo refere ao veículo "Toyota/Corolla XLI16VVT, ano modelo 2006, as fls. 520, o qual pertencia à falida SMV Válvulas Industriais Ltda.

Referido veículo ficou muito tempo parado, sem uso, perdendo valor de mercado, prejudicando tantos os credores quanto a ora falida.

19 3042.6808 / 3035.0480 / 3377.6800
R. Luiz Rodrigues de Moraes n° 189 sala 2
B. dos Alemães | Piracicaba | SP | CEP 13.416-254

**Furlan e Camargo Sampaio**
advocacia

Por tal motivo é que foi rogado e deferido pela Justiça do Trabalho, a alienação do referido bem, com o respectivo depósito dos valores auferidos pela venda, pelo valor de 70% (setenta por cento) da Tabela Fipe, ou seja, R$ 18.507,30 (dezoito mil quinhentos e sete reais e trinta centavos).

Termos em que, j. esta aos autos.
Pede deferimento.
Piracicaba, 08 de março de 2017.

**TATIANA FURLAN**
**OAB/SP 153.061**

**MIRIAN PAULA DA SILVA CAMARGO SAMPAIO**
**OAB/SP 274.700**

**19 3042.6808 / 3035.0480 / 3377.6800**
R. Luiz Rodrigues de Moraes nº 189 sala 2
B. dos Alemães | Piracicaba | SP | CEP 13.416-254

2º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS DE PIRACICABA/SP

C E R T I F I C A, a pedido verbal do (a,s) interessado (a,s) que revendo o livro 2 de Registro Geral deste Oficial de Registro de Imóveis, dele verificou constar a matrícula do teor seguinte:

2º SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS - PIRACICABA - SP.

| LIVRO Nº 2 REGISTRO GERAL | MATRÍCULA: 66933 | DATA: 24 de junho de 1.999 | Ficha: 01 |
|---|---|---|---|

IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL: Terreno com frente para Avenida Sebastião Monteiro, em Rio das Pedras, compreendendo o lote nº 01 da quadra A, do Loteamento denominado Parque Industrial Augusto Scarassatti I, e que assim se descreve:- mede cento e dezenove metros (119,00m) de frente para a Avenida Sebastião Monteiro; do lado direito de quem da Avenida olha para o terreno, mede oitenta e sete metros e quinze centímetros (87,15m) e confronta com o lote nº 02; nos fundos mede cento e quarenta e sete metros e cinqüenta centímetros (147,50m) e confronta com propriedade de Domingos Martins, encerrando o perímetro de forma triângular, com uma área de 5.185,40 metros quadrados, localizado na quadra formada pela Avenida Sebastião Monteiro, Rua Adelina Angelelli Scarassatti e propriedade de Domingos Martins.
PROPRIETÁRIO: MUNICÍPIO DE RIO DAS PEDRAS, CGC nº 44.826.840/0001-83, sede em Rio das Pedras, na Rua Dr. Mário Tavares, 436, centro. Piracicaba, 24 de junho de 1.999. A Oficial, Protocolado e microfilmado sob nº 60328
REGISTRO ANTERIOR: R-01/48026 de 24/07/1991 - (Lot. R-03/48026 de 24/06/1.999)

AV-01 - Em 29 de junho de 1.999 - CADASTRO - Procede-se esta averbação para constar que o imóvel objeto desta matrícula, está cadastrado na Prefeitura Municipal de Rio das Pedras, em maior área, sob n.º 0180010005001, seqüência 9379, conforme IPTU de 1999. A escrevente autorizada, Protocolado e Microfilmado sob n.º 60.752

R-02 - Em 29 de junho de 1.999 - DOAÇÃO - Pela escritura de 25/06/1.999, Livro 184, fls. 160, da tabeliã de Rio das Pedras, o MUNICÍPIO DE RIO DAS PEDRAS, retro qualificado, no ato representado por seu Prefeito Municipal Victório Olivio Cezarino, doou o imóvel objeto desta matrícula, pelo valor de R$ 8.565,76, para efeitos fiscais, a S. M. INDÚSTRIA, COMÉRCIO E PARTICIPAÇÕES LTDA. EPP, CGC 02.929.166/0001-12, estabelecida em Rio das Pedras, na Avenida Sebastião Monteiro, n.º 75, Distrito Industrial, no ato representada por suas sócias, Márcia Rodriguez Soares e Enerci Maria Bego Soares. A escrevente autorizada, . Protocolado e Microfilmado sob n.º 60.752

AV-03 - Em 29 de junho de 1.999 - CLÁUSULAS - Procede-se esta averbação para constar que o imóvel objeto desta matrícula, fica gravado com as cláusulas de INALIENABILIDADE, IMPENHORABILIDADE e de REVERSÃO ao doador,
(cont. no verso)

2º SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS - PIRACICABA - SP.

| LIVRO Nº 2 REGISTRO GERAL | MATRÍCULA: 66933 | DATA: 29 de junho de 1.999 | Ficha: 01 (verso) |
|---|---|---|---|

pelo prazo de cinco (05) anos, a contar da data da promulgação do Decreto Municipal 520 de 18/01/1.999, conforme escritura de 25/06/99, Livro 184, fls. 160, da tabeliã de Rio das Pedras. A escrevente autorizada, _____. Protocolado e Microfilmado sob n.º 60.752

AV-04 - Em 29 de junho de 1.999 - ENCARGO - Pela escritura de 25/06/1.999, Livro 184, fls. 160, da tabeliã de Rio das Pedras, S. M. INDÚSTRIA, COMÉRCIO E PARTICIPAÇÕES LTDA. EPP, retro qualificada, no ato representada por suas sócias, Márcia Rodriguez Soares e Enerci Maria Bego Soares, autorizou a presente averbação para constar que se compromete e se obriga a construir no imóvel objeto desta matrícula, um complexo industrial, iniciado dentro do prazo de 06 meses, e: sejam iniciadas as atividades industriais no prazo máximo de 12 meses, a contar da data da escritura, a área recebida em doação só poderá ser vendida decorridos cinco anos, da data da promulgação do Decreto 520 de 18/01/99, desde que conte com a anuência da Prefeitura do Município de Rio das Pedras, que observará não ter sido reduzido o número de empregados existentes nos últimos 24 meses, e desde que a venda não permita interrupção da atividade inicial. A escrevente autorizada, _____. Protocolado e Microfilmado sob n.º 60.752

R-5/66933:- Protocolo nº. 175.271 de 25/10/2011.
ARROLAMENTO DE BENS (LEI 9.532/97) - Pelo ofício nº. 13888/GAB/0838/2011, datado de 18 de outubro de 2011, subscrito pelo Delegado da Receita Federal do Brasil em Piracicaba/SP, Dr. Luiz Antonio Arthuso, é lavrado o presente registro, em cumprimento ao disposto no parágrafo 5º do artigo 64 da Lei Federal 9.532/97 para que fique constando o ARROLAMENTO do imóvel objeto desta matrícula, de propriedade de S. M. INDÚSTRIA, COMERCIO E PARTICIPAÇÕES LTDA, CNPJ. nº 02.929.166/0001-12. Piracicaba/SP, 01 de novembro de 2011. O substituto do oficial: _____ (Valdir Aparecido Denardi) e o escrevente autorizado: _____ (Lucas Daniel Denardi).

CONCLUSÃO NA FICHA 02

965
749
9

2º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS - PIRACICABA - SP - CNJ: 11251-6

| LIVRO Nº 2 REGISTRO GERAL | MATRÍCULA: 66.933 | DATA: 27/01/2014 | Ficha: 02F |
|---|---|---|---|

AV-6/66933:- Protocolo nº. 206.111 de 20/01/2014.
PENHORA - Pela certidão datada de 20/01/2014, expedida através do procedimento "Penhora *On Line*", nos termos do disposto no parágrafo 6º do art. 659 do CPC e Provimento CG.6/2009 da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo; referente autos de execução trabalhista processo nº 0000979-80.2012.5.15.0039 da Vara do Trabalho de Capivari/SP, em que figura como exequente **DILSON MATOS PEREIRA + 34**, CPF nº. 023.654.245-11, e como executado **SEAL MAT INDÚSTRIA, COMÉRCIO E PARTICIPAÇÕES LTDA - EPP**, inscrita no CNPJ sob nº 02.929.166/0001-12, e auto de penhora datado de 15/01/2014, o **IMÓVEL MATRICULADO** foi PENHORADO para garantir a execução no valor de R$ 657.097,64, tendo sido nomeada depositária Márcia Rodrigues Soares. Penhora averbada a despeito da averbação da cláusula de impenhorabilidade de nº. 03 retro, em razão da natureza do crédito objeto de execução (crédito fiscal, conforme consulta, via *internet*, do andamento processual, no sítio do Tribunal respectivo), em observância ao disposto no art. 30 da Lei 6.830/1980. **A Delegacia da Receita Federal, foi informada da presente penhora por meio do Ofício nº. 45/2014, em razão do arrolamento registrado sob nº. 05 retro.** Piracicaba/SP, 27 de janeiro de 2014. A escrevente autorizada responsável: (Karylene Micheletti Mendes).

Nº do pedido: 271.317. Extraída e verificada por Mariana Marguti.
**CERTIFICO que o imóvel objeto desta matrícula de n.º 66933, tem a sua situação com referência a ALIENAÇÕES E CONSTITUIÇÕES DE ÔNUS REAIS, até o dia útil imediatamente anterior a expedição desta, integralmente noticiados nesta cópia. Certifico e dou fé que a presente certidão foi extraída sob a forma de documento eletrônico mediante processo de certificação digital disponibilizado pela ICP-Brasil, nos termos da Medida Provisória n. 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, devendo para validade ser conservada em meio eletrônico, bem como comprovada a autoria e integridade. Piracicaba/SP, 27 de janeiro de 2014. (15:53:12 ) Escrevente autorizado(a): Mariana Marguti.**

CERTIDÃO ISENTA

2º Oficial de Registro de Imóveis e Anexos
Piracicaba . SP

Antonio Ranaldo Filho
Oficial

Rua Voluntários de Piracicaba, 640
CEP. 13.400-290 - Centro
Piracicaba / SP
Fone/fax: (19) 3447-3500

966

**2º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS DE PIRACICABA/SP**

C E R T I F I C A, a pedido verbal do (a,s) interessado (a,s) que revendo o livro 2 de Registro Geral deste Oficial de Registro de Imóveis, dele verificou constar a matrícula do teor seguinte:

2º SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS - PIRACICABA - SP.

| LIVRO Nº 2 REGISTRO GERAL | MATRÍCULA: 66934 | DATA: 24 de junho de 1.999 | Ficha: 01 |
|---|---|---|---|

IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL: Terreno com frente para Avenida Sebastião Monteiro, em Rio das Pedras, compreendendo o lote nº 02 da quadra A, do Loteamento denominado Parque Industrial Augusto Scarassatti I, e que assim se descreve:- mede quarenta metros (40,00m) de frente para Avenida Sebastião Monteiro; do lado direito de quem da Avenida Olha para o terreno, mede cento e doze metros (112,00m) e confronta com o lote nº 03; do lado esquerdo, mede oitenta e sete metros e quinze centímetros (87,15m) e confronta com o lote nº 01; nos fundos mede quarenta e dois metros (42,00m) e confronta com propriedade de Domingos Martins em linha inclinada e mais seis metros e dez centímetros (6,10m) onde confronta com o lote nº 03, encerrando o perímetro com uma área de 4.058,80 metros quadrados, localizado na quadra formada pela Avenida Sebastião Monteiro, Rua Adelina Angelelli Scarassatti e propriedade de Domingos Martins.
PROPRIETÁRIO: MUNICÍPIO DE RIO DAS PEDRAS, CGC nº 44.826.840/0001-83, sede em Rio das Pedras, na Rua Dr. Mário Tavares, 436, centro. Piracicaba, 24 de junho de 1.999. A Oficial. Protocolado e microfilmado sob nº 60328
REGISTRO ANTERIOR: R-01/48026 de 24/07/1991 - (Lot. R-03/48026 de 24/06/1.999)

---

AV-01 - Em 29 de junho de 1.999 - CADASTRO - Procede-se esta averbação para constar que o imóvel objeto desta matricula, está cadastrado na Prefeitura Municipal de Rio das Pedras, em maior área, sob n.º 0180010005001, seqüência 9379, conforme IPTU de 1999. A escrevente autorizada, Protocolado e Microfilmado sob n.º 60.753

---

R-02 - Em 29 de junho de 1.999 - DOAÇÃO - Pela escritura de 25/06/1.999, Livro 184, fls. 166, da tabeliã de Rio das Pedras, o MUNICÍPIO DE RIO DAS PEDRAS, retro qualificado, no ato representado por seu Prefeito Municipal Victório Olivio Cezarino, doou o imóvel objeto desta matrícula, pelo valor de R$ 6.704,73, para efeitos fiscais, a S. M. V. VÁLVULAS INDUSTRIAIS LTDA., CGC 01.881.601/0001-13, estabelecida em Rio das Pedras, na Avenida Sebastião Monteiro, s/n.º, Parque Industrial, no ato representada pelos sócios Paulo Scarbiero e Maria Inês Malosso. A escrevente autorizada, Protocolado e Microfilmado sob n.º 60.753

---

AV-03 - Em 29 de junho de 1.999 - CLÁUSULAS - Procede-se esta averbação para constar que o imóvel objeto desta (cont. no verso)



QUALQUER ADULTERAÇÃO RASURA OU EMENDA INVALIDA ESTE DOCUMENTO

2º Oficial de Registro de Imóveis e Anexos
Comarca de Piracicaba - SP

11251-6 - AA 375133

11251-6-370093-388000-0615

2º SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS - PIRACICABA - SP.

| LIVRO Nº 2 REGISTRO GERAL | MATRÍCULA: 66934 | DATA: 29 de junho de 1.999 | Ficha 01 (Verso) |
|---|---|---|---|

matrícula, fica gravado com as cláusulas de INALIENABILIDADE, IMPENHORABILIDADE e de REVERSÃO ao doador, pelo prazo de cinco (05) anos, a contar da data da promulgação do Decreto Municipal 353 de 17/07/1.997, conforme escritura de 25/06/99, Livro 184, fls. 166, da tabeliã de Rio das Pedras. A escrevente autorizada, _____. Protocolado e Microfilmado sob n.º 60.753

---

AV-04 - Em 29 de junho de 1.999 - ENCARGO - Pela escritura de 25/06/1.999, Livro 184, fls. 166, da tabeliã de Rio das Pedras, S. M. V. VÁLVULAS INDUSTRIAIS LTDA., retro qualificada, no ato representada por seus sócios, Paulo Scarbiero e Maria Inês Malosso, autorizou a presente averbação para constar que se compromete e se obriga a construir no imóvel objeto desta matrícula, um complexo industrial, iniciado dentro do prazo de 06 meses, e sejam iniciadas as atividades industriais no prazo máximo de 12 meses, a contar da data da escritura, a área recebida em doação só poderá ser vendida decorridos cinco anos, da data da promulgação do Decreto Municipal 353 de 17/07/97, desde que conte com a anuência da Prefeitura do Município de Rio das Pedras, que observará não ter sido reduzido o número de empregados existentes nos últimos 24 meses, e desde que a venda não permita interrupção da atividade inicial. A escrevente autorizada, _____. Protocolado e Microfilmado sob n.º 60.753

---

**AV-5/66934**: - **Protocolo nº. 217.268 de 21/11/2014.**
**INDISPONIBILIDADE** - Conforme o protocolo nº. 201411.1910.00043426-IA-041, disponibilizado "via internet" na "Central de Indisponibilidade" em 19/11/2014, é lavrada a presente averbação para ficar constando que foi decretada a **INDISPONIBILIDADE** dos bens de **S. M. V. VALVULAS INDUSTRIAIS LTDA - ME**, CNPJ nº 01.881.601/0001-13, conforme solicitado pelo Tribunal Regional do Trabalho da 15ª. Região - Vara do Trabalho de Capivari/SP (processo nº. 00009798020125150039). Piracicaba/SP, 25 de novembro de 2014. O substituto do Oficial: _____ (Lucas Daniel Denardi) e a escrevente autorizado responsável: _____ (Vivian Angeleli Assalim de Sá).

**Nº do pedido: 314.585. Extraída e verificada por Priscila Milani Manzini.**
**CERTIFICO que o imóvel objeto desta matrícula de n.º 66934, tem a sua situação com referência a ALIENAÇÕES E CONSTITUIÇÕES DE ÔNUS REAIS, até o dia útil imediatamente anterior a expedição desta, integralmente noticiados nesta cópia. CERTIFICO ainda que a presente cópia é reprodução autêntica da ficha a que se refere, extraída nos termos do artigo 19, parágrafo 1º da Lei 6.015/73. Piracicaba/SP, 20 de agosto de 2015. (13:08:08 ) Escrevente autorizado(a):** _____ **(Gracieli Ferreira Cassiano Granzotto).**

**Oficial R$25,37 - Estado R$7,21 - IPESP R$3,72 - Reg. Civil R$1,34 - Trib. Just. R$1,74- MP R$ 1,22 - ISS R$0,50 - Total R$41,10.**

**Confirmada por:** _____.



QUALQUER ADULTERAÇÃO, RASURA OU EMENDA INVALIDA ESTE DOCUMENTO

FADIGA E MARDULA
SOCIEDADE DE ADVOGADOS

COMARCA DE VALINHOS
PETIÇÃO PROTOCOLADA MANUALMENTE EM VIRTUDE DE ESTARMOS SEM SISTEMA.
DATA: 06/03/2017
HORA: 17 : 06
ASS.:

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA VARA ÚNICA DA COMARCA DE RIO DAS PEDRAS - ESTADO DE SÃO PAULO**

968

**Processo nº 0002417-57.2014.8.26.0511**

**BANCO BRADESCO S.A.**, instituição financeira, com sede na Cidade de Deus, Vila Yara, Município e Comarca de Osasco, São Paulo, inscrita no CNPJ/MF sob o no 60.746.948/0001-12, e **BANCO BRADESCO CARTÕES S/A**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Cidade de Deus, Vila Yara, Município e Comarca de Osasco – Estado de São Paulo, inscrito no CNPJ/MF sob o 59.438.325/0001-01, por seus advogados, conforme instrumento de mandato incluso, vem, respeitosamente,à presença de Vossa Excelência, requerer a juntada aos autos de divergência apresentada ao Sr. Administrador, **MURILLO LOBO**, em 24 de fevereiro de 2017, via correio eletrônico, conforme confirmação de recebimento anexo.

Desde já o presente credor se coloca à disposição para a juntada de eventuais documentos que se façam necessários para a comprovação de seu crédito.

Requer, por fim, que todas as intimações e/ou publicações referentes ao presente feito sejam realizadas, exclusivamente, em nome dos patronos **Fábio André Fadiga**, inscrito na OAB/SP n.º 139.961 e **Evandro Mardula**, inscrito na OAB/SP n.º 258.368, todos com escritório à Avenida Barão de Itapura, 2294, Jardim Guanabara, Campinas-SP, CEP 13.073-300 – Fone/Fax: (19) 3213-3525, sob pena de nulidades dos atos processuais.

511 FRDP.17.0000450-8 140317 1114 93

Termos em que pede deferimento.
Campinas, 10 de novembro de 2016.

**EVANDRO MARDULA**
**OAB/SP 258.368**

**SAMARA BARTOLE DA SILVA**
**OAB/SP 345.158**

**ADL**



PAPEL RECICLÁVEL

463

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA VARA ÚNICA DA COMARCA DE RIO DAS PEDRAS – SÃO PAULO.**

**Processo nº 0002417-57.2014.8.26.0511**

**BANCO BRADESCO S.A.**, instituição financeira, com sede na Cidade de Deus, Vila Yara, Município e Comarca de Osasco, São Paulo, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 60.746.948/0001-12, e **BANCO BRADESCO CARTÕES S/A,** pessoa jurídica de direito privado, com sede na Cidade de Deus, Vila Yara, Município e Comarca de Osasco - Estado de São Paulo, inscrito no CNPJ/MF sob º 59.438.325/0001-01, por seus advogados, conforme instrumento de mandato incluso, vem, respeitosamente, com fundamento no artigo 7º, parágrafo 1º, da Lei 11.101/05, nos autos da **FALÊNCIA** de **SMV VÁLVULAS INDUSTRIAIS LTDA**, apresentar sua **DIVERGÊNCIA** ao valor do **CRÉDITO** relacionado, conforme razões que passa a expor:

**DOS CRÉDITOS SUJEITOS**

Conforme demonstrativo de cálculos anexos visa a requerente, através da presente habilitação, requerer a inclusão de seu crédito no respectivo quadro geral de credores quirografário, pelo valor de R$ 472.053,54 (quatrocentos e setenta e dois mil, cinquenta e três reais e cinquenta e quatro centavos).

Com efeito, referido crédito decorre dos contratos abaixo descritos (doc. anexo):

1. Instrumento particular de confissão de dívida nº 4.728.930-9, restando-se um saldo inadimplente no importe de R$ 471.081,62 (quatrocentos e setenta e um mil, oitenta e um reais e sessenta e dois centavos), atualizado até o dia 07/06/2016 (data da quebra).

2. Cartão de Crédito Empresarial, restando-se um saldo inadimplente no importe de R$ 971,92 (novecentos e setenta e um reais e noventa e dois centavos), atualizado até o dia 07/06/2016 (data da quebra).

Junta-se, nesta oportunidade, a fim de comprovar o acima alegado, documentos comprobatórios do crédito.

ANTE O EXPOSTO, requer a RETIFICAÇÃO DO QUADRO GERAL DE CREDORES para:

Incluir o crédito em nome do Banco Bradesco S/A no importe R$ 472.053,54 (quatrocentos e setenta e dois mil, cinquenta e três reais e cinquenta e quatro centavos), atualizado até o dia 07/06/2016 (data da quebra), que deverá ser acrescido de correção monetária na forma da Lei, juros e demais cominações legais até o efetivo pagamento.

Requer, por fim, que todas as intimações e/ou publicações referentes ao presente feito sejam realizadas, exclusivamente, em nome dos patronos Fábio André Fadiga, inscrito na OAB/SP n.o 139.961 e Evandro Mardula, inscrito na OAB/SP n.o 258.368, todos com escritório à Avenida Barão de Itapura, 2294, Jardim Guanabara, Campinas-SP, CEP 13.073-300 – Fone/Fax: (19) 3213-3525, sob pena de nulidade dos atos processuais.

Termos em que
Pede deferimento.

Campinas, 24 de fevereiro de 2017.

ROSANO DE CAMARGO
OAB/SP 128.688

EVANDRO MARDULA
OAB/SP 258.368

FADIGA E MARDULA
SOCIEDADE DE ADVOGADOS

Samara - Fadiga e Mardula Soc. de Advogados <samara@fadigaemardula.adv.br>

# RES: Divergência SMV Válvulas

1 mensagem

**Raoni Sales de Barros (Murillo Lobo Advogados)** <raoni@murillolobo.adv.br> 2 de março de 2017 08:36
Para: "Rebeca - Fadiga e Mardula Soc. de Advogados" <rebeca@fadigaemardula.adv.br>, "Murillo Macedo Lobo (Murillo Lobo Advogados)" <murillo@murillolobo.adv.br>
Cc: "Samara - Fadiga e Mardula Soc. de Advogados" <samara@fadigaemardula.adv.br>

Dra. Rebeca, bom dia

Acuso o recebimento.

Att.

**Raoni Sales de Barros**
OAB/SP 364.372

**Matriz:** Rua 1.132 Nº 104, Setor Marista, Goiania-GO - 74180-110
Fone/Fax: +55 (62) 3501-2900
**Filial:** Av. José Rocha Bonfim, Condomínio Praça Capital, Sala 213, Nº 214, Ed. Paris, Bairro Santa Genebra, Campinas-SP -13080-650
Fone/Fax: +55 (19) 3368-2815
www.murillolobo.adv.br

MURILLO LOBO

**De:** Rebeca - Fadiga e Mardula Soc. de Advogados [mailto:rebeca@fadigaemardula.adv.br]
**Enviada em:** sexta-feira, 24 de fevereiro de 2017 17:13
**Para:** Murillo Macedo Lobo (Murillo Lobo Advogados) <murillo@murillolobo.adv.br>; Raoni Sales de Barros (Murillo Lobo Advogados) <raoni@murillolobo.adv.br>
**Cc:** Samara - Fadiga e Mardula Soc. de Advogados <samara@fadigaemardula.adv.br>
**Assunto:** Divergência SMV Válvulas

**AO**

**ADMINISTRADOR JUDICIAL**

**DR. MURILLO LOBO**

**REF.:**

**PROCESSO nº 0002417-57.2014.8.26.0511**

**VARA ÚNICA DA COMARCA DE RIO DAS PEDRAS-SP**

**FALIDA: SMV VÁLVULAS INDUSTRIAIS LTDA**

**INTERESSADOS: BANCO BRADESCO S.A.**

Prezado Doutor Administrador,

Em conformidade com o edital disponibilizado no DJE em 14 de Dezembro de 2016, entregamos, por meio deste, a Divergência quanto aos créditos relacionados na lista nominativa de credores elaborada pela empresa, de acordo com a Lei nº 11.101/05.

Favor acusar recebimento.

Colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos.

Atenciosamente,

2° TABELIÃO DE NOTAS
ANTONIO CARLOS ZANOTTI
SUBSTITUTO DO TABELIÃO
OSASCO-SP - TEL 3682-9500

*** LIVRO Nº 1316 – PAGINAS. 293/298- 1º TRASLADO ***

**PROCURAÇÃO PÚBLICA.**

Aos **onze** dias do mês de **julho** do ano de **dois mil e dezesseis (11/07/2016)**, nesta Cidade e Comarca de Osasco, Estado de São Paulo, República Federativa do Brasil, em diligencia à Cidade de Deus, Vila Yara, compareceram como **Outorgantes**: **1º)BANCO BRADESCO S.A.**, inscrito no CNPJ/MF sob nº 60.746.948/0001-12, NIRE 35300027795, sede no Núcleo Cidade de Deus, Vila Yara, Osasco-SP, CEP 06029-900, com seu Estatuto Vigente aprovado pela AGE/AGO realizada em 10/03/2016, registrada na JUCESP sob nº 197.738/16-3, em 10/05/2016, neste ato representado, nos termos do Parágrafo Primeiro, do artigo 13 do referido estatuto, por seus Diretores, no final nomeados e qualificados, eleitos pela Ata da Reunião Extraordinária nº 2.490, do Conselho de Administração, realizada em 10/03/2016, registrada na JUCESP sob nº 230.131/16-5, em 31/05/2016, que declaram continuar esta a atual documentação da empresa, sob responsabilidade civil e criminal, e com a ficha cadastral consultada no site da JUCESP em 16/06/2016, autenticidade nº 72569165, ficando todos esses documentos arquivados, em pasta própria de nº **049** sob nº de ordem **106. 2º) BANCO BRADESCARD S.A.**, inscrito no CNPJ/MF sob nº 04.184.779/0001-01, NIRE 35300182359, com sede na Alameda Rio Negro, nº 585, Edifício Jauaperi, Bloco D, 15° andar, Alphaville, Barueri-SP, CEP 06454-000, com seu Estatuto Vigente aprovado pela AGE, realizada em 30/04/2014, registrado na JUCESP sob nº 516.877/14-8, em 23/12/2014, neste ato representado nos termos do parágrafo segundo do artigo 8º do referido Estatuto Social, por seus Diretores, no final nomeados e qualificados, eleitos pela AGO, realizada em 30/04/2015, registrado na JUCESP sob nº 312.854/15-8, em 22/07/2015, que declaram continuar esta a atual eleição da diretoria, sob responsabilidade civil e criminal, e com a ficha cadastral consultada no site da JUCESP em 22/01/2016, autenticidade nº 66604582, ficando todos esses documentos arquivados, em pasta própria de nº **049** sob nº de ordem **020. 3º) BANCO BRADESCO CARTÕES S.A.**, inscrita no CNPJ nº 59.438.325/0001-01, NIRE 35300120990, com sede no Núcleo Cidade de Deus, Vila Yara, Osasco-SP, CEP 06029-900, com seu Estatuto Vigente aprovado pela AGE realizada em 17/11/2015, registrada na JUCESP sob n.º 44.012/16-0, em 28/01/2016, neste ato representado nos termos do parágrafo segundo do artigo 8º do referido Estatuto Social, por seus Diretores, no final nomeados e qualificados, eleitos pela A.G.E/A.G.O realizada em 17/04/2014, registrada na JUCESP sob n.º 312.590/15-5, em 22/07/2015, que declaram continuar esta a atual eleição da diretoria, sob responsabilidade civil e criminal, e com a ficha cadastral consultada no site da JUCESP em 27/05/2016, autenticidade nº 71700730, ficando todos esses documentos arquivados, em pasta própria de nº **049** sob nº de ordem **096. 4º)BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S.A.**, inscrito no CNPJ/MF sob nº 07.207.996/0001-50, NIRE 35300113420, com sede no Núcleo Cidade de Deus, Vila Yara, Osasco-SP, CEP 06029-900, com seu Estatuto Vigente aprovado pela AGE realizada em 31/03/2015, registrada na JUCESP sob nº 329.108/15-3, em 30/07/2015, neste ato representado, nos termos do Parágrafo Segundo do Artigo 8º do referido Estatuto Social vigente, por seus Diretores, no final nomeados e qualificados, eleitos pela AGE/AGO realizada em 31/03/2015, registrada na JUCESP sob nº 196.739/15-9, em 07/05/2015, que declaram continuar esta a atual eleição da diretoria, sob responsabilidade civil e criminal, e com a ficha cadastral consultada no site da JUCESP em 19/01/2016, autenticidade nº 66487053, ficando todos esses documentos arquivados, em pasta própria de nº **049** sob nº de ordem **015. 5º) BANCO BRADESCO BBI S.A.**, inscrito no CNPJ/MF sob nº 06.271.464/0001-19, NIRE 35300335791, com sede no Núcleo Cidade de Deus, Vila Yara, Osasco-SP, CEP 06029-900, com seu Estatuto Vigente aprovado pela AGE/AGO realizada em 20/04/2015, registrada na JUCESP sob nº 363.785/15-2, em 18/08/2015, neste ato representado nos termos parágrafo segundo do artigo 8º do referido Estatuto Social acima mencionado, por seus Diretores, no final nomeados e qualificados, eleitos pela mesma AGE/AGO realizada em 20/04/2015, acima mencionada, que declaram continuar esta a atual eleição da diretoria, sob responsabilidade civil e criminal, e com a ficha cadastral consultada no site da JUCESP em 15/01/2016, autenticidade nº 66349362, ficando todos esses documentos arquivados, em pasta própria de nº **049** sob nº de ordem **021. 6º)BRADESCO ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIOS LTDA.**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 52.568.821/0001-22, NIRE 35221037518, com sede no Núcleo Cidade de Deus, Vila Yara, Osasco-SP, CEP 06029-900, com seu Contrato Social Consolidado datado de 28/04/2015, registrado na JUCESP sob n.º 354.011/15-7, em 12/08/2015, neste ato representado, nos termos da Clausula Sétima do referido Contrato Social, por seus Diretores, no final nomeados e qualificados, eleitos pela mesma consolidação contratual datada de 28/04/2015, acima mencionada, que declaram continuar esta a atual eleição da diretoria, sob responsabilidade civil e criminal, e com a ficha cadastral consultada no site da JUCESP em 03/02/2016, autenticidade nº 67058687, ficando todos esses documentos arquivados, em pasta própria de nº **049** sob nº de ordem **026. 7º) BRADESCO LEASING S.A. ARRENDAMENTO MERCANTIL**, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 47.509.120/0001-82, NIRE 35300151381, com sede no Núcleo Cidade de Deus, Vila Yara, Osasco-SP, CEP 06029-900, com seu Estatuto Vigente aprovado pela AGE/AGO realizada em 30/04/2013, registrado na JUCESP sob n.º 321.649/13-8, em 23/08/2013, neste ato representado nos termos do parágrafo primeiro do artigo 13º do referido Estatuto Social, por seus diretores, no final nomeados e qualificados, eleitos pela Ata da Reunião Extraordinária nº 87 do Conselho de Administração, realizada em 30/04/2015, registrada na JUCESP sob n.º 295.378/15-3, em 08/07/2015, que declaram continuar esta a atual eleição da diretoria, sob responsabilidade civil e criminal, e com a ficha

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
VÁLIDO EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL. QUALQUER ADULTERAÇÃO, RASURA OU EMENDA, INVALIDA ESTE DOCUMENTO
União Internacional do Notariado Latino (Fundada em 1948)

cadastral consultada no site da JUCESP em 27/07/2015, autenticidade nº 60680775, ficando todos esses documentos, arquivados, em pasta própria de nº **048** sob nº de ordem **049. 8º) BP PROMOTORA DE VENDAS LTDA.**, inscrito no CNPJ/MF sob nº 07.131.760/0001-87, NIRE 35219653738, com sede no Núcleo Cidade de Deus, Vila Yara, Osasco-SP, CEP 06029-900, com seu Contrato Social consolidado datado de 30/04/2015, registrado na JUCESP sob nº 238.697/15-0, em 08/06/2015, neste ato representado nos termos da Clausula Sétima do Contrato Social acima mencionado, por seus Diretores, no final nomeados e qualificados, eleitos pela consolidação do Contrato Social datado de 30/04/2015, acima mencionada, que declaram continuar esta a atual eleição da diretoria, sob responsabilidade civil e criminal, e com a ficha cadastral consultada no site da JUCESP em 13/07/2015, autenticidade nº 64063858, ficando todos esses documentos arquivados, em pasta própria de nº **048** sob nº de ordem **032. 9º) BF PROMOTORA DE VENDAS LTDA.**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 02.038.394/0001-00, NIRE/35214604291, com sede na Alameda Santos, nº 1.420, Cerqueira César, São Paulo-SP, CEP 01418-100, com seu Contrato Social Consolidado datado de 29/04/2014, registrado na JUCESP sob nº 274.485/14-0, em 16/07/2014, neste ato representado nos termos da Cláusula Sétima do referido Contrato Social, por seus diretores, no final nomeados e qualificados, eleitos pela Ata da Reunião dos Sócios Cotistas datada de 19/08/2014, registrada na JUCESP sob nº 403.455/14-5, em 07/10/2014, que declaram continuar esta a atual documentação da empresa, sc responsabilidade civil e criminal, e com a ficha cadastral consultada no site da JUCESP em 16/05/2016, autenticidade nº 71220707, ficando todos esses documentos arquivados, em pasta própria de nº **049** sob nº de ordem **091. 10º) BANCO BRADESCO BERJ S.A.,** inscrito no CNPJ/MF sob nº 33.147.315/0001-15, com sede na Praça Pio X, nº 118, 6º andar, Centro, Rio de Janeiro-RJ, CEP 20091-040, com seu Estatuto Social vigente, aprovado pela AGE de 17/11/2015 registrada na Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro, sob nº 2861704, em 21/01/2016, neste ato representado nos termos do parágrafo segundo do artigo 8º do referido Estatuto Social, por seus Diretores, no final nomeados e qualificados, eleitos pela AGO de 25/04/2016 registrada na Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro, sob nº 2911908, em 21/06/2016, que declaram continuar esta a atual documentação da empresa, sob responsabilidade civil e criminal, cujas cópias ficam arquivadas nestas Notas, em pasta própria de nº **049** sob nº de ordem **115 . 11º) FUNDAÇÃO INSTITUTO DE MOLÉSTIAS DO APARELHO DIGESTIVO E DA NUTRIÇÃO,** inscrita no CNPJ/MF nº 61.062.212/0001-98, com sede social à Rua Borges Lagoa, nº 1450, São Paulo-SP, CEP 04038-905, com seu Estatuto Social vigente datado de 30/04/2010, registrado no 3º Oficial de Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo-SP, sob nº 607166, em 19/08/2010, neste ato representado nos termos do parágrafo primeiro do artigo 12º do referido Estatuto Social, por seus Diretores, no final nomeados e qualificados, eleitos pela Ata da Reunião Ordinária nº 36 do Conselho de Administração, realizada em 30/04/2015, registrada no 3º Oficial de Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo-SP, sob nº 689913, em 19/06/2015, que declaram continuarem estes os documentos da fundação, sob responsabilidade civil e criminal, apresentando as certidões de breve relato datadas de 04/08/2015 e 12/08/2015, emitidas pelo 3º Oficial de Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo-SP, ficando todos os documentos arquivados nestas Notas, em pasta própria de nº **048** sob nº de ordem **071. 12º)TEMPO SERVIÇOS LTDA.**, inscrito no CNPJ/MF sob 58.503.129/0001-00, com sede na Avenida Floriano Peixoto, nº 6500, Sala 3, Jardim Umuarama, Uberlândia-MG, CEP 38406-247, com seu Contrato Social consolidado datado de 27/02/2015, registrado na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais sob nº 5497484, em 27/04/2015, neste ato representado, nos termos da Clausula Sétima do Contrato Social acima mencionado, por seus Diretores, no final nomeados e qualificados, eleitos pela Ata de Reunião dos Sócios Quotistas datada de 30/04/2015, registrado na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais sob nº 5525489, em 15/06/2015, que declaram continuar esta a atual eleição da diretoria, sob responsabilidade civil e criminal, cujas cópias ficam arquivada nestas Notas, em pasta própria de nº **048** sob nº de ordem **031. 13º) BANCO ALVORADA S.A.**, inscrito no CNPJ/MF sob nº 33.870.163/0001-84, com sede na Avenida da França, nº 409, 3º andar, parte, Comércio, Salvador-BA, CEP 40010-901, com seu Estatuto Vigente aprovado pela AGE/AGO realizada em 20/04/2016, registrada na Junta Comercial do Estado da Bahia sob nº 97573131, em 20/06/2016, neste ato representado, nos termos do parágrafo segundo do artigo 8º do referido Estatuto Social, por seus Diretores, no final nomeados e qualificados, eleitos pela mesma AGE/AGO realizada em 20/04/2016 acima mencionada, que declaram continuar esta a atual documentação da empresa, sob responsabilidade civil e criminal, cujas cópias ficam arquivadas nestas Notas, em pasta própria de nº **049** sob nº de ordem **116. 14º) BANCO BOAVISTA INTERATLÂNTICO S.A.**, inscrito no CNPJ/MF sob nº 33.485.541/0001-06, NIRE 35300188501, com sede no Núcleo Cidade de Deus, s/nº, Prédio Prata, 4º andar, Vila Yara, Osasco-SP, CEP 06029-900, com seu Estatuto Social Vigente aprovadp pela AGE/AGO, realizada em 14/03/2014, registrada na JUCESP sob nº 198.503/14-3, em 22/05/2014, neste ato representado nos termos do parágrafo segundo do artigo 8º do referido Estatuto Social, por seus Diretores, no final nomeados e qualificados, eleitos pela AGE, realizada em 03/11/2015, registrada na JUCESP sob nº 529.669/15-8, em 01/12/2015, que declaram continuar esta a atual eleição da diretoria, sob responsabilidade civil e criminal, e com a ficha cadastral consultada no site da JUCESP em 22/01/2016, autenticidade nº 66608396, ficando todos esses documentos arquivados, em pasta própria de nº **049** sob nº de ordem **022. 15º) UNIÃO PARTICIPAÇÕES LTDA.**, inscrita no CNPJ nº 05.892.410./0001-08, NIRE 35218401204, com sede administrativa no Núcleo Cidade de Deus, Vila Yara, Osasco-SP, CEP 06029-900, com seu Contrato Social Consolidado, datado de 10/08/2015, registrado na JUCESP sob nº 531.028/15-0, em 02/12/2015, neste ato

2º TABELIÃO DE NOTAS
ANTONIO CARLOS ZANONI
SUBSTITUTO DO TABELIÃO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
VALIDO EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL. QUALQUER ADULTERAÇÃO, RASURA OU EMENDA, INVALIDA ESTE DOCUMENTO

representado nos termos da Clausula Sétima do referido Contrato Social, por seus Diretores, no final nomeados e qualificados, eleitos pela consolidação do Contrato Social, datada de 30/04/2015, registrada na JUCESP sob nº 388.161/15-2 em 31/08/2015, que declaram continuar esta a atual eleição da diretoria, sob responsabilidade civil e criminal, e com a ficha cadastral consultada no site da JUCESP em 13/12/2015, autenticidade nº 65569412, ficando todos esses documentos arquivados, em pasta própria de nº **048** sob nº de ordem **194. 16º) EVEREST LEASING S.A. ARRENDAMENTO MERCANTIL**, inscrito no CNPJ/MF sob nº 74.533.787/0001-93, NIRE 35300138538, com sede no Núcleo Cidade de Deus, s/nº, Prédio Prata, 4º andar, Vila Yara, Osasco-SP, CEP 06029-900, com seu Estatuto Social Vigente aprovado pela AGE/AGO realizada em 29/04/2015, registrada na JUCESP sob nº 284.095/15-1, em 01/07/2015, neste ato representado nos termos do parágrafo segundo do artigo 8º do referido Estatuto Social, por seus Diretores, no final nomeados e qualificados, eleitos pela mesma AGE/AGO realizada em 29/04/2015, acima mencionada, que declaram continuar esta a atual eleição da diretoria, sob responsabilidade civil e criminal, e com a ficha cadastral consultada no site da JUCESP em 15/07/2015, autenticidade nº 60288312, ficando todos esses documentos arquivados, em pasta própria de nº **048** sob nº de ordem **042. 17º) ALVORADA COMPANHIA SECURITIZADORA DE CRÉDITOS FINANCEIROS,** inscrito no CNPJ/MF sob nº 03.572.412/0001-94, NIRE 35300175361, com sede e foro no Núcleo Cidade de Deus, Vila Yara, Osasco-SP, CEP 06029-900, com seu Estatuto Vigente aprovado pela AGE/AGO, realizada em 30/04/2015, e registrada na JUCESP sob nº 287.531/15-6, em 06/07/2015, neste ato representado nos termos do parágrafo segundo do artigo 9º do referido Estatuto Social, por seus Diretores, no final nomeados e qualificados, eleitos pela mesma AGE/AGO, realizada em 30/04/2015, acima mencionada, que declaram continuar esta a atual eleição da diretoria, sob responsabilidade civil e criminal, e com a ficha cadastral consultada no site da JUCESP em 15/07/2015, autenticidade nº 60289167, ficando todos esses documentos arquivados, em pasta própria de nº **048** sob nº de ordem **070. 18º) COMPANHIA SECURITIZADORA DE CRÉDITOS FINANCEIROS RUBI,** inscrita no CNPJ/MF sob nº 01.222.069/0001-22, NIRE 35300320557, com sede no Núcleo Cidade de Deus, Vila Yara, Osasco-SP, CEP 06029-900, com seu Estatuto Vigente aprovado pela AGE/AGO realizada em 30/04/2013, registrada na JUCESP sob nº 214.369/13-4, em 11/06/2013, neste ato representado nos termos do parágrafo segundo do artigo 9º do referido Estatuto Social, por seus Diretores, no final nomeados e qualificados, eleitos pela AGO realizada em 30/04/2015, registrada na JUCESP sob nº 312.735/15-7, em 22/07/2015, que declaram continuar esta a atual eleição da diretoria, sob responsabilidade civil e criminal, e com a ficha cadastral consultada no site da JUCESP em 10/08/2015, autenticidade nº 61163066, ficando todos esses documentos arquivados, em pasta própria de nº **048** sob nº de ordem **074**. Os presentes, reconhecidas suas identidades e capacidade, e por mim identificados, em virtude dos documentos apresentados, do que dou fé.- E por eles Outorgantes referidos, na forma representada, me foi dito que, por este público instrumento e nos termos de direito, nomeiam e constituem seus bastantes **procuradores**: **1. EVANDRO MARDULA**, brasileiro, casado, advogado, inscrito na OAB/SP sob o n.º 258.368, OAB/RJ sob o n.º 181.651 e OAB/MG sob o n.º 137.191, portador da Cédula de Identidade RG n.º 2.147.184-SESP/SC e inscrito no CPF/MF sob n.º 670.845.759-87, evandro@fadigaemardula.adv.br; **2. FABIO ANDRÉ FADIGA**, brasileiro, casado, advogado, inscrito na OAB/SP sob o n.º 139.961, OAB/RJ sob o n.º 181.628 e OAB/MG sob o n.º 137.242, portador da Cédula de Identidade RG n.º 11.991.095-0-SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob n.º 172.740.778-48, fabio@fadigaemardula.adv.br; **3. ROSANO DE CAMARGO**, brasileiro, solteiro, advogado, inscrito na OAB/SP sob o n.º 128.688, OAB/RJ sob o n.º 181.824 e OAB/MG sob o n.º 137.252, portador da Cédula de Identidade RG n.º 13.764.142-4-SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob n.º 041.586.078-41, rosano@fadigaemardula.adv.br; **4. ANA CAROLINA BERNARDO MACHADO**, brasileira, solteira, advogada, inscrita na OAB/SP sob o n.º 303.694, portadora da Cédula de Identidade RG n.º 34.207.567-6 – SSP/SP e inscrita no CPF/MF sob n.º 322.515.968-95, a.machado@fadigaemardula.adv.br; **5. CAROLINA BRUGNEROTTO**, brasileira, solteira, advogada, inscrita na OAB/SP sob o n.º 344.933, portadora da Cédula de Identidade RG n.º 47.123.468-8 – SSP/SP e inscrita no CPF/MF sob n.º 376.879.008-80, carolina.brugnerotto@fadigaemardula.adv.br, estes com endereço comercial na Avenida Barão de Itapura, nº 2294, salas 21, 22, 24, 25 e 26, Ed. Montpellier, Jardim Guanabara, Campinas – SP, CEP.: 13073-300, **6.BERNARDO BUOSI**, brasileiro, casado, advogado, inscrito na OAB/SP sob o n.º 227.541, OAB/RJ sob o n.º 181.652 e OAB/MG sob o n.º 137.357, portador da Cédula de Identidade RG n.º 32.338.688-X-SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob n.º 283.270.408-55, bernardo@fadigaemardula.adv.br; **7. CAROLINE CHIMENEZ GIÃO**, brasileira, casada, advogada, inscrita na OAB/SP sob o n.º 330.102, portadora da Cédula de Identidade RG n.º 44.349.095-8 – SSP/SP e inscrita no CPF/MF sob n.º 375.669.618-96, caroline@fadigaemardula.adv.br; **8. DANIELE ARCOLINI CASSUCCI DE LIMA**, brasileira, casada, advogada, inscrita na OAB/SP sob o n.º 262.975, portadora da Cédula de Identidade RG n.º 41.834.698-7 – SSP/SP e inscrita no CPF/MF sob n.º 311.020.958-69, daniele@fadigaemardula.adv.br; **9. FERNANDA MOREIRA E SIQUEIRA BUOSI**, brasileira, casada, advogada, inscrita na OAB/SP sob o n.º 206.432, OAB/RJ sob o n.º 183.785 e OAB/MG sob o n.º 144.217, portadora da Cédula de Identidade RG n.º 27.218.484-6–SSP/SP e inscrita no CPF/MF sob n.º 301.378.518-71, fernanda@fadigaemardula.adv.br; **10. GABRIELA BUOSI ROCHA MORANDIM**, brasileira, casada, advogada, inscrita na OAB/SP sob o n.º 321.912, portadora da Cédula de Identidade RG n.º 41.007.023-3–SSP/SP e inscrita no CPF/MF sob n.º 369.261.108-08, g.rocha@fadigaemardula.adv.br; **11. JULIANA CHIMENEZ GRANJEIRO**, brasileira, casada, advogada, inscrita na OAB/SP sob o n.º 310.784, OAB/RJ sob o n.º 183.569 e OAB/MG sob o n.º 126.373, portadora da Cédula de

União Internacional do Notariado Latino (Fundada em 1948)

Identidade RG n.º 43.720.924-6–SSP/SP e inscrita no CPF/MF sob n.º 334.002.988-16, j.chimenez@fadigaemardula.adv.br; **12. OLIVIA ROCHA VILELA JUNQUEIRA**, brasileira, casada, advogada, inscrita na OAB/SP sob o n.º 280.070, portadora da Cédula de Identidade RG n.º 12.952.155–SSP/MG e inscrita no CPF/MF sob n.º 065.087.296-75, olivia@fadigaemardula.adv.br; **13. PRISCILLA RINALDI LARA**, brasileira, casada, advogada, inscrita na OAB/SP sob o n.º 264.595, OAB/RJ sob o n.º 183.568 e OAB/MG sob o n.º 144.781, portadora da Cédula de Identidade RG n.º 43.527.978-6–SSP/SP e inscrita no CPF/MF sob n.º 314.237.188-52, priscilla@fadigaemardula.adv.br, estes com endereço comercial na Rua Doutor Teófilo Ribeiro de Andrade, nº 308, salas 04, 13, 14, 33 e 34, Centro, São João da Boa Vista – SP, CEP.: 13870-210, **14. ESTHER GRONAU LUZ**, brasileira, solteira, advogada, inscrita na OAB/SP sob o n.º 291.053, OAB/RJ sob o n.º 183.572 e OAB/MG sob o n.º 145.918, portadora da Cédula de Identidade RG n.º 34.287.237-0– SSP/SP e inscrita no CPF/MF sob n.º 350.807.838-85, esther@fadigaemardula.adv.br; **15. VANESSA DE OLIVEIRA BRAGA**, brasileira, casada, advogada, inscrita na OAB/SP sob o n.º 266.877, OAB/RJ sob o n.º 183.567 e OAB/MG sob o n.º 140.029, portadora da Cédula de Identidade RG n.º 34.380.889-4– SSP/SP e inscrita no CPF/MF sob n.º 309.659.338-81, vanessa@fadigaemardula.adv.br; **16. ANDRÉ PAGLIARO ROSSI**, brasileiro, casado, advogado, inscrito na OAB/SP sob o n.º 288.666, portador da Cédula de Identidade RG n.º 34.740.335-9-SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob n.º 226.966.968-10, a.rossi@fadigaemardula.adv.br; **17. BRUNA AMÉRICO SIQUEIRA**, brasileira, casada, advogada, inscrita na OAB/SP sob o n.º 288.680, portadora da Cédula de Identidade RG n.º 30.493.692-3 – SSP/SP e inscrita no CPF/MF sob n.º 322.715.198-70, b.americo@fadigaemardula.adv.br; **18. LIDIA OLIVEIRA DORNA**, brasileira, solteira, advogada, inscrita na OAB/SP sob o n.º 330.775, portadora da Cédula de Identidade RG n.º 36.931.149-8 – SSP/SP e inscrita no CPF/MF sob n.º 367.996.218-50, l.dorna@fadigaemardula.adv.br; **19. RICARDO AUGUSTO KAZUO OKUDA**, brasileiro, solteiro, advogado, inscrito na OAB/SP sob o n.º 368.350, portador da Cédula de Identidade RG n.º 22.968.897-4-SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob n.º 226.291.288-22, ricardo@fadigaemardula.adv.br; **20. SAMARA BARTOLE DA SILVA**, brasileira, solteira, advogada, inscrita na OAB/SP sob o n.º 345.158, portadora da Cédula de Identidade RG n.º 47.508.315-5 – SSP/SP e inscrita no CPF/MF sob n.º 352.902.988-27, samara@fadigaemardula.adv.br, estes com endereço comercial na Avenida Antônio Carlos Cômitre, nº 540, salas 84 a 86, Parque Campolim, Sorocaba – SP, CEP.: 18047-620, **21. FELIPE VOUGUINHA DOS SANTOS**, brasileiro, solteiro, advogado, inscrito na OAB/SP sob o n.º 223.063, OAB/RJ sob o n.º 183.566 e OAB/MG sob o n.º 144.477, portador da Cédula de Identidade RG n.º 55.754.199-2-SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob n.º 085.773.257-92, felipe@fadigaemardula.adv.br, este com endereço comercial na Avenida das Américas, nº 3.500, sala 337, Barra da Tijuca, Rio de Janeiro - RJ, CEP.: 22640-102, **22. MICHEL CESAR TOFFANO**, brasileiro, casado, advogado, inscrito na OAB/SP sob o n.º 272.960, OAB/RJ sob o n.º 183.576 e OAB/MG sob o n.º 141.621, portador da Cédula de Identidade RG n.º 27.586.402-9-SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob n.º 285.276.768-69, michel@fadigaemardula.adv.br; **23. DANIELA BRAGA PAIVA PACHECO**, brasileira, solteira, advogada, inscrita na OAB/SP sob o n.º 357.545 e OAB/MG sob o n.º 141.129, portadora da Cédula de Identidade RG n.º 11.117.851 – SSP/MG e inscrita no CPF/MF sob n.º 084.203.856-62, daniela@fadigaemardula.adv.br, ambos com endereço comercial na Rua Desembargador Jorge Fontana, nº 80, salas 1.30 e 1.302, Belvedere, Belo Horizonte - MG, CEP.: 30320-670, **24. ANA CAROLINA ALVES DE CASTRO**, brasileira, solteira, advogada, inscrita na OAB/SP sob o n.º 315.688, portadora da Cédula de Identidade RG n.º 43.529.361-8 – SSP/SP e inscrita no CPF/MF sob n.º 353.615.218-09, anacarolina@fadigaemardula.adv.br; esta com endereço comercial na Avenida Maurílio Biagi, nº 800, Santa Cruz do José Jacques, Ribeirão Preto - SP, CEP.: 14020-750, todos do escritório **FADIGA E MARDULA SOCIEDADE DE ADVOGADOS**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 08.859.463/0001-15, registrado na OAB/SP sob o nº 10.231, com sede na Avenida Barão de Itapura, 2.294, salas 21, 22, 24, 25 e 26, Ed. Montpellier, Jardim Guanabara, Campinas – SP, CEP.: 13073-300, e com seu endereço eletrônico: trabalhista.bradesco@fadigaemardula.adv.br, conferindo-lhes poderes para promover a cobrança amigável ou judicial de créditos deles Outorgantes, atribuindo para esse fim os poderes para o foro em geral e os especiais para transigir, desistir, conciliar, celebrar acordos, em Juízo ou fora dele, firmar termos e compromissos, receber e dar quitação, promover levantamento de depósito judicial com direcionamento dos recursos exclusivamente por meio de Documento de Ordem de Crédito (DOC) ou Transferência Eletrônica Disponível (TED), até o limite de R$ 100.000,00 (cem mil reais), sendo que os Outorgantes deverão figurar, em conjunto ou isoladamente, como beneficiários do crédito, devendo a remessa dos recursos, em qualquer caso, ser feita para a AGÊNCIA 4040, CONTA 1-9, BANCO 237, CNPJ/MF sob o nº 60.746.948/0001-12, exceto quanto à verba relativa à sucumbência atribuída judicialmente aos Outorgados, restrita, porém, aos processos sob o seu patrocínio; propor ações ou quaisquer medidas necessárias à defesa dos direitos e interesses dos Outorgantes, defendê-los nas ações contrárias, acompanhando-as em qualquer Juízo, Instância ou Tribunal; representar os Outorgantes em quaisquer vendas judiciais de bens pertencentes a devedores seus, ou de bens hipotecados, penhorados ou que, por qualquer outra forma, estejam garantindo créditos dos Outorgantes, efetuando lances, depósitos e pagamentos; requerer a arrematação, adjudicação e demais atos que visem a aquisição judicial desses bens, sempre mediante orientação econômica dos Outorgantes; representar os Outorgantes na constituição em mora de devedores, podendo apontar e apresentar títulos/documentos de dívida e cédulas de crédito bancário por indicação, para protesto, assinando avisos de cobrança em geral, assinar cartas de anuência e cédulas de crédito bancário por indicação, visando a baixa e/ou cancelamento de protesto de títulos/documentos de dívida junto ao respectivo Cartório; assinar cartas

2º TABELIÃO DE NOTAS
ANTONIO CARLOS ZANETTI
SUBSTITUTO DO TABELIÃO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
VÁLIDO EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL. QUALQUER ADULTERAÇÃO, RASURA OU EMENDA, INVALIDA ESTE DOCUMENTO

de preposição; especialmente aqueles de que trata a Resolução n.º 11/72 do extinto Banco Nacional da Habitação e notificações extrajudiciais; representar os Outorgantes perante os Cartórios de Registros de Imóveis, de Títulos e Documentos, de Protestos, permitindo para tanto, o envio e a retirada de títulos, documentos de dívida e cédulas de crédito bancário por indicação, bem como o recebimento de valores, conforme procedimento acima especificado, DETRAN, PROCON, DECON e quaisquer outras repartições ou Órgãos da Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal; representar os Outorgantes, na qualidade de Credor, em assembleias e reuniões de credores que venham a ser designadas nas ações de recuperação judicial ou nas falimentares, em quaisquer datas e locais, podendo referidos procuradores deliberar sobre os itens da ordem do dia, discutindo, votando e, se for o caso, aprovando o plano de recuperação apresentado, concordando com taxas de juros e encargos, prazos, condições e forma de pagamento, aceitar garantias, firmar termos, compromissos e declarações, transigir, representar o Outorgante na cobrança extrajudicial de créditos garantidos por Alienação Fiduciária de Bens Imóveis, nos termos da Lei 9.514/97, inclusive na consolidação de bens, dar quitação, realizar composição ou consignar extrajudicialmente e tudo o mais praticar para o bom e fiel desempenho do presente mandato, podendo ainda substabelecer com reserva, a pessoa legalmente habilitada, os poderes ora conferidos, mencionando expressamente no respectivo instrumento a condição acima estabelecida relativamente aos poderes para receber e dar quitação de todo e qualquer levantamento, judicial e em Instituições Financeiras; Fica autorizada a extração de fotocópias autenticadas por oficial público para eficácia plena nos termos do artigo 425, do Código de Processo Civil; FICA TERMINANTEMENTE VEDADA a utilização do presente em processos de natureza criminal, fiscal, tributária, previdenciária e trabalhista, promovidos contra os Outorgantes e ainda, para requerimento de falência e abertura de Inquérito Policial. Os substabelecimentos dos poderes previstos neste instrumento deverão sempre ser assinados em conjunto de 02 (dois) Outorgados e especificar a questão a que se destinam, vedados, assim, os substabelecimentos para uso indeterminado ou genérico.- O **Primeiro Outorgante** é neste ato, representado por seus Diretores: **ALEXANDRE DA SILVA GLÜHER,** brasileiro, casado, bancário, RG nº 100.640.876-7-SSP/RS, inscrito no CPF/MF sob nº 282.548.640-04 e **JOSUÉ AUGUSTO PANCINI**, brasileiro, casado, bancário, RG nº 10.389.168-7-SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob nº 966.136.968-20; o **Segundo Outorgante** é neste ato, representado por seus Diretores: **ALEXANDRE DA SILVA GLÜHER,** brasileiro, casado, bancário, RG nº 100.640.876-7-SSP/RS, inscrito no CPF/MF sob nº 282.548.640-04 e **JOSUÉ AUGUSTO PANCINI**, brasileiro, casado, bancário, RG nº 10.389.168-7-SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob nº 966.136.968-20; o **Terceiro Outorgante** é neste ato, representado por seus Diretores: **ALEXANDRE DA SILVA GLÜHER,** brasileiro, casado, bancário, RG nº 100.640.876-7-SSP/RS, inscrito no CPF/MF sob nº 282.548.640-04 e **JOSUÉ AUGUSTO PANCINI**, brasileiro, casado, bancário, RG nº 10.389.168-7-SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob nº 966.136.968-20; o **Quarto Outorgante** é neste ato, representado por seus Diretores: **ALEXANDRE DA SILVA GLÜHER,** brasileiro, casado, bancário, RG nº 100.640.876-7-SSP/RS, inscrito no CPF/MF sob nº 282.548.640-04 e **JOSUÉ AUGUSTO PANCINI**, brasileiro, casado, bancário, RG nº 10.389.168-7-SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob nº 966.136.968-20; o **Quinto Outorgante** é neste ato, representado por seus Diretores: **ALEXANDRE DA SILVA GLÜHER,** brasileiro, casado, bancário, RG nº 100.640.876-7-SSP/RS, inscrito no CPF/MF sob nº 282.548.640-04 e **JOSUÉ AUGUSTO PANCINI**, brasileiro, casado, bancário, RG nº 10.389.168-7-SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob nº 966.136.968-20; o **Sexto Outorgante** é neste ato, representado por seus Diretores: **ALEXANDRE DA SILVA GLÜHER,** brasileiro, casado, bancário, RG nº 100.640.876-7-SSP/RS, inscrito no CPF/MF sob nº 282.548.640-04 e **JOSUÉ AUGUSTO PANCINI**, brasileiro, casado, bancário, RG nº 10.389.168-7-SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob nº 966.136.968-20; o **Sétimo Outorgante** é neste ato, representado por seus Diretores: **ALEXANDRE DA SILVA GLÜHER,** brasileiro, casado, bancário, RG nº 100.640.876-7-SSP/RS, inscrito no CPF/MF sob nº 282.548.640-04 e **JOSUÉ AUGUSTO PANCINI**, brasileiro, casado, bancário, RG nº 10.389.168-7-SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob nº 966.136.968-20; o **Oitavo Outorgante** é neste ato, representado por seus Diretores: **ALEXANDRE DA SILVA GLÜHER,** brasileiro, casado, bancário, RG nº 100.640.876-7-SSP/RS, inscrito no CPF/MF sob nº 282.548.640-04 e **JOSUÉ AUGUSTO PANCINI**, brasileiro, casado, bancário, RG nº 10.389.168-7-SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob nº 966.136.968-20; o **Nono Outorgante** é neste ato, representado por seus Diretores: **ALEXANDRE DA SILVA GLÜHER,** brasileiro, casado, bancário, RG nº 100.640.876-7-SSP/RS, inscrito no CPF/MF sob nº 282.548.640-04 e **JOSUÉ AUGUSTO PANCINI**, brasileiro, casado, bancário, RG nº 10.389.168-7-SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob nº 966.136.968-20; o **Décimo Outorgante** é neste ato, representado por seus Diretores: **ALEXANDRE DA SILVA GLÜHER,** brasileiro, casado, bancário, RG nº 100.640.876-7-SSP/RS, inscrito no CPF/MF sob nº 282.548.640-04 e **JOSUÉ AUGUSTO PANCINI**, brasileiro, casado, bancário, RG nº 10.389.168-7-SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob nº 966.136.968-20; o **Décimo Primeiro Outorgante** é neste ato, representado por seus Diretores: **ALEXANDRE DA SILVA GLÜHER,** brasileiro, casado, bancário, RG nº 100.640.876-7-SSP/RS, inscrito no CPF/MF sob nº 282.548.640-04 e **JOSUÉ AUGUSTO PANCINI**, brasileiro, casado, bancário, RG nº 10.389.168-7-SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob nº 966.136.968-20; o **Décimo Segundo Outorgante** é neste ato, representado por seus Diretores: **ALEXANDRE DA SILVA GLÜHER,** brasileiro, casado, bancário, RG nº 100.640.876-7-SSP/RS, inscrito no CPF/MF sob nº 282.548.640-04 e **JOSUÉ AUGUSTO PANCINI**, brasileiro, casado, bancário, RG nº 10.389.168-7-SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob nº 966.136.968-20; o **Décimo Terceiro Outorgante** é neste ato, representado por seus Diretores: **ALEXANDRE DA SILVA GLÜHER,** brasileiro, casado, bancário, RG nº 100.640.876-7-SSP/RS, inscrito no CPF/MF sob nº 282.548.640-04

União Internacional do Notariado Latino (Fundada em 1948)

e **JOSUÉ AUGUSTO PANCINI**, brasileiro, casado, bancário, RG nº 10.389.168-7-SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob nº 966.136.968-20; o **Décimo Quarto Outorgante** é neste ato, representado por seus Diretores: **ALEXANDRE DA SILVA GLÜHER,** brasileiro, casado, bancário, RG nº 100.640.876-7-SSP/RS, inscrito no CPF/MF sob nº 282.548.640-04 e **JOSUÉ AUGUSTO PANCINI**, brasileiro, casado, bancário, RG nº 10.389.168-7-SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob nº 966.136.968-20; o **Décimo Quinto Outorgante** é neste ato, representado por seus Diretores: **ALEXANDRE DA SILVA GLÜHER,** brasileiro, casado, bancário, RG nº 100.640.876-7-SSP/RS, inscrito no CPF/MF sob nº 282.548.640-04 e **JOSUÉ AUGUSTO PANCINI**, brasileiro, casado, bancário, RG nº 10.389.168-7-SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob nº 966.136.968-20; o **Décimo Sexto Outorgante** é neste ato, representado por seus Diretores: **ALEXANDRE DA SILVA GLÜHER,** brasileiro, casado, bancário, RG nº 100.640.876-7-SSP/RS, inscrito no CPF/MF sob nº 282.548.640-04 e **JOSUÉ AUGUSTO PANCINI**, brasileiro, casado, bancário, RG nº 10.389.168-7-SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob nº 966.136.968-20; o **Décimo Sétimo Outorgante** é neste ato, representado por seus Diretores: **ALEXANDRE DA SILVA GLÜHER,** brasileiro, casado, bancário, RG nº 100.640.876-7-SSP/RS, inscrito no CPF/MF sob nº 282.548.640-04 e **JOSUÉ AUGUSTO PANCINI**, brasileiro, casado, bancário, RG nº 10.389.168-7-SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob nº 966.136.968-20; o **Décimo Oitavo Outorgante** é neste ato, representado por seus Diretores: **ALEXANDRE DA SILVA GLÜHER,** brasileiro, casado, bancário, RG nº 100.640.876-7-SSP/RS, inscrito no CPF/MF sob nº 282.548.640-04 e **JOSUÉ AUGUSTO PANCINI**, brasileiro, casado, bancário, RG nº 10.389.168-7-SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob nº 966.136.968-20; todos com endereço comercial na Cidade de Deus, Vila Yara, nesta Cidade.- Ao Tabelionato: R$ 202,16, ao Estado: R$ 57,43, ao IPESP: R$ 29,68, ao Município: R$ 3,97, ao Ministério Público: R$ 9,72, ao Registro Civil: R$ 10,63, ao Tribunal de Justiça: R$ 13,86, à Santa Casa: R$ 1,99, Total: R$ 329,44.- Nada mais, dou fé.- A pedido da parte lavrei esta Procuração, que feita e lida em sua integridade pela parte, achou-a em tudo conforme, outorga, aceita e assina.- Eu, (a.) **JOSE OTAVIO ORTOLAN DE MUNNO,** Escrevente, a lavrei e escrevi, e declaro que a parte assinou na minha presença. Eu, (a.) **ANTONIO CARLOS ZANOTTI,** Substituto do Tabelião, subscrevi e assino no final.- (a.a.) **ALEXANDRE DA SILVA GLÜHER - JOSUÉ AUGUSTO PANCINI - ALEXANDRE DA SILVA GLÜHER - JOSUÉ AUGUSTO PANCINI - ALEXANDRE DA SILVA GLÜHER - JOSUÉ AUGUSTO PANCINI - ALEXANDRE DA SILVA GLÜHER - JOSUÉ AUGUSTO PANCINI - ALEXANDRE DA SILVA GLÜHER - JOSUÉ AUGUSTO PANCINI - ALEXANDRE DA SILVA GLÜHER - JOSUÉ AUGUSTO PANCINI - ALEXANDRE DA SILVA GLÜHER - JOSUÉ AUGUSTO PANCINI - ALEXANDRE DA SILVA GLÜHER - JOSUÉ AUGUSTO PANCINI - ALEXANDRE DA SILVA GLÜHER - JOSUÉ AUGUSTO PANCINI - ALEXANDRE DA SILVA GLÜHER - JOSUÉ AUGUSTO PANCINI - ALEXANDRE DA SILVA GLÜHER - JOSUÉ AUGUSTO PANCINI - ALEXANDRE DA SILVA GLÜHER - JOSUÉ AUGUSTO PANCINI - ALEXANDRE DA SILVA GLÜHER - JOSUÉ AUGUSTO PANCINI - ALEXANDRE DA SILVA GLÜHER - JOSUÉ AUGUSTO PANCINI - ALEXANDRE DA SILVA GLÜHER - JOSUÉ AUGUSTO PANCINI - ALEXANDRE DA SILVA GLÜHER - JOSUÉ AUGUSTO PANCINI - ALEXANDRE DA SILVA GLÜHER - JOSUÉ AUGUSTO PANCINI - ALEXANDRE DA SILVA GLÜHER - JOSUÉ AUGUSTO PANCINI.**- Legalmente Selada e margeada. Nada Mais.- Trasladada em Seguida.- Eu,......................... **JOSE OTAVIO ORTOLAN DE MUNNO**, Escrevente, a digitei, conferi e escrevi.-

2º TABELIÃO DE NOTAS
Em Testº ... da verdade
ANTONIO CARLOS ZANOTTI
SUBSTITUTO DO TABELIÃO
OSASCO-SP - TEL 3682-9506

AGE 10.3.2011

# Banco Bradesco S.A.
# Estatuto Social

## Título I - Da Organização, Duração e Sede

Art. 1º) O Banco Bradesco S.A., companhia aberta, doravante chamado Sociedade, rege-se pelo presente Estatuto.

Art. 2º) O prazo de duração da Sociedade é indeterminado.

Art. 3º) A Sociedade tem sede e foro no núcleo administrativo denominado "Cidade de Deus", situado na Vila Yara, no município e comarca de Osasco, Estado de São Paulo.

Art. 4º) Poderá a Sociedade instalar ou suprimir Agências no País, a critério da Diretoria, e no Exterior, com a aprovação, adicional, do Conselho de Administração, doravante chamado também Conselho.

## Título II - Dos Objetivos Sociais

Art. 5º) O objetivo da Sociedade é efetuar operações bancárias em geral, inclusive câmbio.

## Título III - Do Capital Social

Art. 6º) O Capital Social é de R$30.100.000.000,00 (trinta bilhões e cem milhões de reais), dividido em 3.824.794.581 (três bilhões, oitocentos e vinte e quatro milhões, setecentas e noventa e quatro mil, quinhentas e oitenta e uma) ações nominativas-escriturais, sem valor nominal, sendo 1.912.397.390 (um bilhão, novecentos e doze milhões, trezentas e noventa e sete mil, trezentas e noventa) ordinárias e 1.912.397.191 (um bilhão, novecentos e doze milhões, trezentas e noventa e sete mil, cento e noventa e uma) preferenciais.

**Parágrafo Primeiro** - As ações ordinárias conferirão aos seus titulares os direitos e vantagens previstos em lei. No caso de oferta pública decorrente de eventual alienação do controle da Sociedade, as ações ordinárias não integrantes do bloco de controle terão direito ao recebimento de 100% (cem porcento) do valor pago por ação ordinária de titularidade dos controladores.

**Parágrafo Segundo** - As ações preferenciais não terão direito a voto, mas conferirão, aos seus titulares, os seguintes direitos e vantagens:

a) prioridade no reembolso do Capital Social, em caso de liquidação da Sociedade;

b) dividendos 10% (dez porcento) maiores que os atribuídos às ações ordinárias;

c) inclusão em oferta pública decorrente de eventual alienação do controle da Sociedade, sendo assegurado aos seus titulares o recebimento do preço igual a 80% (oitenta porcento) do valor pago por ação ordinária, integrante do bloco de controle.

**Parágrafo Terceiro** - Nos aumentos de capital, a parcela de, pelo menos, 50% (cinqüenta porcento) será realizada no ato da subscrição e o restante será integralizado mediante chamada da Diretoria, observados os preceitos legais.

**Parágrafo Quarto** - Todas as ações da Sociedade são escriturais, permanecendo em contas de depósito, nela própria, em nome de seus titulares, sem emissão de certificados, podendo ser cobrado dos acionistas o custo do serviço de transferência da propriedade das referidas ações.

**Parágrafo Quinto** - Não será permitida:

a) conversão de ações ordinárias em ações preferenciais e vice-versa;

b) emissão de partes beneficiárias.

**Parágrafo Sexto** – Poderá a Sociedade, mediante autorização do Conselho, adquirir ações de sua própria emissão, para cancelamento ou permanência temporária em tesouraria, e posterior alienação.

## Título IV - Da Administração

Art. 7º) A Sociedade será administrada por um Conselho de Administração e por uma Diretoria.

## Título V - Do Conselho de Administração

Art. 8º) O Conselho de Administração, com mandato de 1 (um) ano, é composto de 6 (seis) a 9 (nove) membros, que escolherão entre si 1 (um) Presidente e 1 (um) Vice-Presidente.

**Parágrafo Primeiro** - O Conselho deliberará validamente desde que presente a maioria absoluta dos membros em exercício, inclusive o Presidente, que terá voto de qualidade, no caso de empate.

**Parágrafo Segundo** - Na vacância do cargo e nas ausências ou impedimentos temporários do Presidente do Conselho, assumirá o Vice-Presidente. Nas ausências ou impedimentos temporários deste, o Presidente designará substituto entre os demais membros. Vagando o cargo de Vice-Presidente, o Conselho nomeará substituto, que servirá pelo tempo que faltar para completar o mandato do substituído.

**Parágrafo Terceiro** – Nas hipóteses de afastamento temporário ou definitivo de qualquer dos outros Conselheiros, os demais poderão nomear substituto, para servir em caráter eventual ou permanente, observados os preceitos da lei e deste Estatuto.

Art. 9º) Além das previstas em lei e neste Estatuto, são também atribuições e deveres do Conselho:

a) zelar para que a Diretoria esteja, sempre, rigorosamente apta a exercer suas funções;
b) cuidar para que os negócios sociais sejam conduzidos com probidade, de modo a preservar o bom nome da Sociedade;
c) sempre que possível, preservar a continuidade administrativa, altamente recomendável à estabilidade, prosperidade e segurança da Sociedade;

d) fixar a orientação geral dos negócios da Sociedade, inclusive deliberar sobre a constituição e o funcionamento de Carteiras Operacionais;
e) autorizar, nos casos de operações com empresas não integrantes da Organização Bradesco, a aquisição, alienação e a oneração de bens integrantes do Ativo Permanente e de participações societárias de caráter não-permanente da Sociedade e de suas controladas diretas e indiretas, quando de valor superior a 1% (um porcento) de seus respectivos Patrimônios Líquidos;
f) deliberar sobre a negociação com ações de emissão da própria Sociedade, de acordo com o Parágrafo Sexto do Artigo 6º;
g) autorizar a concessão de qualquer modalidade de doação, contribuição ou auxílio, independentemente do beneficiário;
h) aprovar o pagamento de dividendos e/ou juros sobre o capital próprio propostos pela Diretoria;
i) submeter à Assembleia Geral propostas objetivando aumento ou redução do capital social, grupamento, bonificação ou desdobramento de suas ações, operações de fusão, incorporação ou cisão e reformas estatutárias da Sociedade;
j) deliberar sobre associações, envolvendo a Sociedade ou suas Controladas, inclusive participação em acordos de acionistas;
k) aprovar a aplicação de recursos oriundos de incentivos fiscais;
l) examinar e deliberar sobre os orçamentos e demonstrações contábeis submetidos pela Diretoria;
m) avocar para sua órbita de deliberação assuntos específicos de interesse da Sociedade e deliberar sobre os casos omissos;
n) realizar o rateio da remuneração dos Administradores, estabelecida pela Assembleia Geral e fixar as gratificações de conselheiros, diretores e funcionários, quando entender de concedê-las;
o) autorizar, quando considerar necessária, a representação da Sociedade individualmente por um membro da Diretoria ou por um procurador, devendo a respectiva deliberação indicar os atos que poderão ser praticados;
p) fixar a remuneração dos membros do Comitê de Auditoria e do Ouvidor;
q) aprovar o Relatório Corporativo de Conformidade dos Controles Internos e determinar a adoção de estratégias, políticas e medidas voltadas à difusão da cultura de controle e mitigação de riscos.

**Parágrafo Único** - O Conselho poderá atribuir funções especiais à Diretoria e a qualquer dos membros desta, bem como instituir comitês para tratar de assuntos específicos.

Art. 10) Compete ao Presidente do Conselho presidir as reuniões deste Órgão e as Assembleias Gerais, podendo indicar para fazê-lo, em seu lugar, qualquer dos membros do Conselho.

**Parágrafo Único** - O Presidente do Conselho poderá convocar a Diretoria e participar, com os demais Conselheiros, de quaisquer de suas reuniões.

Art. 11) O Conselho reunir-se-á trimestralmente e, quando necessário, extraordinariamente, por convocação do seu Presidente, ou da metade dos demais membros em exercício, fazendo lavrar ata de cada reunião.

## Título VI - Da Diretoria

Art. 12) A Diretoria da Sociedade, eleita pelo Conselho, com mandato de 1 (um) ano, é composta de 58 (cinquenta e oito) a 107 (cento e sete) membros, distribuídos nas seguintes categorias de cargos: - Diretores Executivos: de 15 (quinze) a 33 (trinta e três) membros, sendo 1 (um) Diretor-Presidente, de 5 (cinco) a 10 (dez) Diretores Vice-Presidentes; de 6 (seis) a 15 (quinze) Diretores Gerentes; e de 3 (três) a 7 (sete) Diretores Adjuntos; - Diretores Departamentais: de 27 (vinte e sete) a 47 (quarenta e sete) membros; - Diretores: de 9 (nove) a 12 (doze) membros; e Diretores Regionais: de 7 (sete) a 15 (quinze) membros.

**Parágrafo Primeiro** - O Conselho fixará em cada eleição as quantidades de cargos a preencher e designará, nomeadamente, entre os Diretores Executivos que eleger, os que devam ocupar as funções de Diretor-Presidente, Diretores Vice-Presidentes, Diretores Gerentes e Diretores Adjuntos, observados os requisitos dos Artigos 17, 18 e 19 deste Estatuto.

**Parágrafo Segundo** - Os requisitos previstos no Inciso II do Artigo 18 e "caput" do 19, relativos, respectivamente, a Diretores Executivos, Diretores Departamentais, Diretores e Diretores Regionais, poderão ser dispensados pelo Conselho em caráter excepcional, até o limite de ¼ (um quarto) de cada uma dessas categorias de cargos, salvo em relação aos Diretores nomeados para os cargos de Presidente e de Vice-Presidente.

Art. 13) Aos Diretores compete administrar e representar a Sociedade, com poderes para obrigá-la em quaisquer atos e contratos de seu interesse, podendo transigir e renunciar direitos e adquirir, alienar e onerar bens, observando o disposto na letra "e" do Artigo 9º deste Estatuto.

**Parágrafo Primeiro** - Ressalvadas as exceções previstas expressamente neste Estatuto, a Sociedade só se obriga mediante assinaturas, em conjunto, de no mínimo 2 (dois) Diretores, devendo um deles estar no exercício do cargo de Diretor- Presidente ou Diretor Vice-Presidente.

**Parágrafo Segundo** – A Sociedade poderá também ser representada por no mínimo 1 (um) Diretor e 1 (um) procurador, ou por no mínimo 2 (dois) procuradores, em conjunto, especialmente constituídos, devendo do respectivo instrumento de mandato constar os seus poderes, os atos que poderão praticar e o seu prazo.

**Parágrafo Terceiro** – A Sociedade poderá ainda ser representada isoladamente por qualquer membro da Diretoria ou por procurador com poderes específicos, nos seguintes casos:

a) mandatos com cláusula "ad judicia", hipótese em que a procuração poderá ter prazo indeterminado e ser substabelecida;
b) recebimento de citações ou intimações judiciais ou extrajudiciais;
c) participação em licitações;
d) em Assembleias Gerais de Acionistas ou Cotistas de empresas ou fundos de investimento de que a Sociedade participe, bem como de entidades de que seja sócia ou filiada;
e) perante órgãos e repartições públicas, desde que não implique na assunção de responsabilidades e/ou obrigações pela Sociedade;
f) em depoimentos judiciais.

**Parágrafo Quarto** - Aos Diretores Departamentais, Diretores e Diretores Regionais são vedados os atos que impliquem em alienar e onerar bens e direitos da Sociedade.

Art. 14) Além das atribuições normais que lhes são conferidas pela lei e por este Estatuto, compete especificamente a cada membro da Diretoria:

a) ao Diretor-Presidente, presidir as reuniões da Diretoria, supervisionar e coordenar a ação dos seus membros;
b) aos Diretores Vice-Presidentes, colaborar com o Diretor-Presidente no desempenho das suas funções;
c) aos Diretores Gerentes, o desempenho das funções que lhes forem atribuídas;
d) aos Diretores Adjuntos, o desempenho das funções que lhes forem atribuídas pelos Diretores Vice-Presidentes e Diretores Gerentes;
e) aos Diretores Departamentais, a condução das atividades dos Departamentos que lhes estão afetos e assessorar os demais membros da Diretoria;
f) aos Diretores, o desempenho das funções que lhes forem atribuídas e assessorar os demais membros da Diretoria;
g) aos Diretores Regionais, orientar e supervisionar os Pontos de Atendimento sob sua jurisdição e cumprir as funções que lhes forem atribuídas.

Art. 15) A Diretoria Executiva fará reuniões ordinárias semanalmente, e extraordinárias sempre que necessário, deliberando validamente desde que presente mais da metade dos seus membros em exercício, com a presença obrigatória do titular do cargo de Diretor-Presidente, ou seu substituto, que terá voto de qualidade, no caso de empate. As reuniões extraordinárias serão realizadas sempre que convocadas pelo Presidente do Conselho, pelo Presidente da Diretoria ou, ainda, pela metade dos demais Diretores Executivos em exercício.

Art. 16) Em caso de vaga, ausência ou impedimento temporário de qualquer Diretor, inclusive do Presidente, caberá ao Conselho indicar o seu substituto.

Art. 17) Para o exercício do cargo de Diretor é necessário dedicar tempo integral aos serviços da Sociedade, sendo incompatível o exercício do cargo de Diretor desta com o desempenho de outras funções ou atividades profissionais, ressalvados os casos em que a Sociedade tenha interesse, a critério do Conselho.

Art. 18) Para exercer o cargo de Diretor Executivo é necessário, ainda, que o candidato, na data da eleição, preencha, cumulativamente, os seguintes requisitos:

I. tenha menos de 65 (sessenta e cinco) anos de idade;

II. faça parte dos quadros de empregados ou de administradores da Sociedade ou de empresas a ela ligadas há mais de 10 (dez) anos, ininterruptamente.

Art. 19) Para exercer o cargo de Diretor Departamental, de Diretor e de Diretor Regional é necessário que o candidato faça parte dos quadros de empregados ou de administradores da Sociedade ou de empresas a ela ligadas, e tenha na data da eleição:

I. Diretor Departamental - menos de 62 (sessenta e dois) anos de idade;

II. Diretor e Diretor Regional - menos de 60 (sessenta) anos de idade.

## Título VII - Do Conselho Fiscal

Art. 20) O Conselho Fiscal, não permanente, compor-se-á, quando instalado, de 3 (três) a 5 (cinco) membros efetivos e de igual número de suplentes.

## Título VIII - Do Comitê de Auditoria

Art. 21) A Sociedade terá um Comitê de Auditoria, composto de 3 (três) a 5 (cinco) membros, com mandato de 1 (um) ano, nomeados e destituídos pelo Conselho de Administração, devendo um deles ser designado Coordenador.

**Parágrafo Único** - Além das previstas em lei ou regulamento, são também atribuições do Comitê de Auditoria:

a) recomendar ao Conselho de Administração a entidade a ser contratada para prestação dos serviços de auditoria independente e a respectiva remuneração, bem como a sua substituição;
b) revisar, previamente à divulgação ao Mercado, as demonstrações contábeis, inclusive notas explicativas, relatórios da administração e parecer do auditor independente;
c) avaliar a efetividade das auditorias independente e interna, inclusive quanto à verificação do cumprimento de dispositivos legais e normativos aplicáveis à Sociedade, além de regulamentos e códigos internos;
d) avaliar o cumprimento, pela Diretoria da Sociedade, das recomendações feitas pelos auditores independentes ou internos, bem

como recomendar ao Conselho de Administração a resolução de eventuais conflitos entre os auditores externos e a Diretoria;

e) estabelecer e divulgar procedimentos para recepção e tratamento de informações acerca do descumprimento de dispositivos legais e normativos aplicáveis à Sociedade, além de regulamentos e códigos internos, inclusive com previsão de procedimentos específicos para proteção do prestador da informação e da sua confidencialidade;

f) recomendar à Diretoria da Sociedade correção ou aprimoramento de políticas, práticas e procedimentos identificados no âmbito de suas atribuições;

g) reunir-se, no mínimo, trimestralmente, com a Diretoria da Sociedade e auditorias independente e interna;

h) verificar, por ocasião de suas reuniões, o cumprimento de suas recomendações e/ou esclarecimentos às suas indagações, inclusive no que se refere ao planejamento dos respectivos trabalhos de auditoria, formalizando em Atas os conteúdos de tais encontros;

i) estabelecer as regras operacionais para seu funcionamento;

j) reunir-se com o Conselho Fiscal e Conselho de Administração, por solicitação dos mesmos, para discutir acerca de políticas, práticas e procedimentos identificados no âmbito das suas respectivas competências.

## Título IX - Do Comitê de Controles Internos e Compliance

Art. 22) A Sociedade terá um Comitê de Controles Internos e Compliance, composto por até 12 (doze) membros, nomeados e destituídos pelo Conselho de Administração, com mandato de 1 (um) ano, devendo um deles ser designado Coordenador.

**Parágrafo Único** - O Comitê terá por objetivo assessorar o Conselho de Administração no desempenho de suas atribuições relacionadas à adoção de estratégias, políticas e medidas voltadas à difusão da cultura de controles internos, mitigação de riscos e conformidade com normas aplicáveis à Organização Bradesco.

## Título X - Do Comitê de Remuneração

Art. 23) A Sociedade terá um Comitê de Remuneração, composto de 3 (três) a 6 (seis) membros, escolhidos dentre os integrantes do Conselho de

Administração, com mandato de 1 (um) ano, devendo um deles ser designado Coordenador.

**Parágrafo Único** - O Comitê terá por objetivo propor ao Conselho de Administração as políticas e diretrizes de remuneração dos Administradores Estatutários da Organização Bradesco, tendo por base as metas de desempenho estabelecidas pelo Conselho.

## Título XI - Do Comitê de Conduta Ética

Art. 24) A Sociedade terá um Comitê de Conduta Ética, composto por até 16 (dezesseis) membros, nomeados e destituídos pelo Conselho de Administração, com mandato de 1 (um) ano, devendo um deles ser designado Coordenador.

**Parágrafo Único** - O Comitê terá por objetivo propor ações quanto à disseminação e cumprimento dos Códigos de Conduta Ética da Organização Bradesco, tanto corporativo quanto setoriais, de modo a assegurar sua eficácia e efetividade

## Título XII - Do Comitê de Gestão Integrada de Riscos e Alocação de Capital

Art. 25) A Sociedade terá um Comitê de Gestão Integrada de Riscos e Alocação de Capital, composto por até 19 (dezenove) membros, nomeados e destituídos pelo Conselho de Administração, com mandato de 1 (um) ano, devendo um deles ser designado Coordenador.

**Parágrafo Único** – O Comitê terá por objetivo assessorar o Conselho de Administração no desempenho de suas atribuições relacionadas à aprovação de políticas institucionais e diretrizes operacionais e ao estabelecimento de limites de exposição a riscos, com vistas a atingir a sua efetiva gestão no âmbito da Organização Bradesco, aqui entendido o consolidado econômico e financeiro.

## Título XIII - Da Ouvidoria

Art. 26) A Sociedade terá uma Ouvidoria que atuará em nome de todas as Instituições integrantes da Organização Bradesco, autorizadas a

funcionar pelo Banco Central do Brasil, composta de 1 (um) Ouvidor, designado e destituído pelo Conselho de Administração, com mandato de 1 (um) ano.

**Parágrafo Primeiro** – A Ouvidoria terá por atribuição:

a) zelar pela estrita observância das normas legais e regulamentares relativas aos direitos do consumidor e de atuar como canal de comunicação entre as Instituições das quais dispõe o "caput" deste Artigo, os clientes e usuários de produtos e serviços, inclusive na mediação de conflitos;
b) receber, registrar, instruir, analisar e dar tratamento formal e adequado às reclamações dos clientes e usuários de produtos e serviços das Instituições das quais dispõe o "caput" deste Artigo, que não forem solucionadas pelo atendimento habitual realizado pelas agências ou por quaisquer outros pontos de atendimento;
c) prestar os esclarecimentos necessários e dar ciência aos reclamantes acerca do andamento de suas demandas e das providências adotadas;
d) informar aos reclamantes o prazo previsto para resposta final, o qual não poderá ultrapassar quinze dias;
e) encaminhar resposta conclusiva para a demanda dos reclamantes até o prazo informado na letra "d";
f) propor ao Conselho de Administração medidas corretivas ou de aprimoramento de procedimentos e rotinas, em decorrência da análise das reclamações recebidas;
g) elaborar e encaminhar ao Conselho de Administração, ao Comitê de Auditoria e à Auditoria Interna, ao final de cada semestre, relatório quantitativo e qualitativo acerca da atuação da Ouvidoria, contendo proposições de que trata a letra "f", quando existentes.

**Parágrafo Segundo** – A Sociedade:

a) manterá condições adequadas para o funcionamento da Ouvidoria, bem como para que sua atuação seja pautada pela transparência, independência, imparcialidade e isenção;
b) assegurará o acesso da Ouvidoria às informações necessárias para a elaboração de resposta adequada às reclamações recebidas, com total apoio administrativo, podendo requisitar informações e documentos para o exercício de suas atividades.

# Banco Bradesco S.A.
## Estatuto Social - 12 -

## Título XIV - Das Assembleias Gerais

Art. 27) As Assembleias Gerais Ordinárias e Extraordinárias serão:

a) convocadas com prazo mínimo de 15 (quinze) dias de antecedência;

b) presididas pelo Presidente do Conselho, ou, na sua ausência, por seu substituto estatutário, que convidará um ou mais acionistas para Secretários.

## Título XV - Do Exercício Social e da Distribuição de Resultados

Art. 28) O ano social coincide com o ano civil, terminando no dia 31 de dezembro.

Art. 29) Serão levantados balanços ao fim de cada semestre, nos dias 30 de junho e 31 de dezembro de cada ano, facultado à Diretoria, mediante aprovação do Conselho, determinar o levantamento de outros balanços, em menores períodos, inclusive mensais.

Art. 30) O Lucro Líquido, como definido no Artigo 191 da Lei nº 6.404, de 15.12.76, apurado em cada balanço semestral ou anual terá, pela ordem, a seguinte destinação:

I. constituição de Reserva Legal;

II. constituição das Reservas previstas nos Artigos 195 e 197 da mencionada Lei nº 6.404/76, mediante proposta da Diretoria, aprovada pelo Conselho e deliberada pela Assembleia Geral;

III. pagamento de dividendos, propostos pela Diretoria e aprovados pelo Conselho que, somados aos dividendos intermediários e/ou juros sobre o capital próprio de que tratam os Parágrafos Segundo e Terceiro deste Artigo, que tenham sido declarados, assegurem aos acionistas, em cada exercício, a título de dividendo mínimo obrigatório, 30% (trinta porcento) do respectivo lucro líquido, ajustado pela diminuição ou acréscimo dos valores especificados nos itens I, II e III do Artigo 202 da referida Lei nº 6.404/76.

**Parágrafo Primeiro -** A Diretoria, mediante aprovação do Conselho, fica autorizada a declarar e pagar dividendos intermediários, especialmente semestrais e mensais, à conta de Lucros Acumulados ou de Reservas de Lucros existentes.

**Parágrafo Segundo** - Poderá a Diretoria, ainda, mediante aprovação do Conselho, autorizar a distribuição de lucros aos acionistas a título de juros sobre o capital próprio, nos termos da legislação específica, em substituição total ou parcial dos dividendos intermediários, cuja declaração lhe é facultada pelo parágrafo anterior ou, ainda, em adição aos mesmos.

**Parágrafo Terceiro** - Os juros eventualmente pagos aos acionistas serão imputados, líquidos do imposto de renda na fonte, ao valor do dividendo mínimo obrigatório do exercício (30%), de acordo com o Inciso III do "caput" deste Artigo.

Art. 31) O saldo do Lucro Líquido, verificado após as distribuições acima previstas, terá a destinação proposta pela Diretoria, aprovada pelo Conselho e deliberada pela Assembleia Geral, podendo ser destinado 100% (cem porcento) à Reserva de Lucros - Estatutária, visando à manutenção de margem operacional compatível com o desenvolvimento das operações ativas da Sociedade, até atingir o limite de 95% (noventa e cinco porcento) do valor do capital social integralizado.

**Parágrafo Único** - Na hipótese da proposta da Diretoria sobre a destinação a ser dada ao Lucro Líquido do exercício conter previsão de distribuição de dividendos e/ou pagamento de juros sobre capital próprio em montante superior ao dividendo obrigatório estabelecido no Artigo 30, Inciso III, e/ou retenção de lucros nos termos do Artigo 196 da Lei nº 6.404/76, o saldo do Lucro Líquido para fins de constituição da reserva mencionada neste Artigo será determinado após a dedução integral dessas destinações.

**********

Declaramos que a presente é cópia fiel do Estatuto Social deste Banco, contendo a deliberação aprovada na AGE de 10.3.2011.

Banco Bradesco S.A.

*Julio de S. Carvalho de Araujo*
*Diretor Vice-Presidente*

*Antonio José da Barbara*
*Diretor Departamental*

# Bradesco

**Banco Bradesco S.A.**
CNPJ nº 60.746.948/0001-12
NIRE 35.300.027.795
Companhia Aberta

## Ata da 218ª Assembleia Geral Extraordinária realizada em 10.3.2011

**Data, Hora, Local:** realizada aos 10 dias do mês de março de 2011, às 16h30, na sede social, Cidade de Deus, no Salão Nobre do 5º andar, Prédio Vermelho, Vila Yara, Osasco, SP, CEP 06029-900. **Presença:** compareceram, identificaram-se e assinaram o Livro de Presença acionistas da Sociedade representando mais de dois terços do capital social votante. **Constituição da Mesa:** Presidente: Lázaro de Mello Brandão; Secretário: Carlos Alberto Rodrigues Guilherme. **Ordem do Dia:** examinar e deliberar sobre propostas do Conselho de Administração para: 1. homologar o aumento do Capital Social deliberado na 217ª Assembleia Geral Extraordinária, realizada em 17.12.2010, no valor de R$1.500.000.000,00, elevando-o de R$28.500.000.000,00 para R$30.000.000.000,00, mediante a subscrição de 62.344.140 novas ações, nominativas-escriturais, sem valor nominal, sendo 31.172.072 ordinárias e 31.172.068 preferenciais; 2. aumentar o Capital Social no valor de R$100.000.000,00, elevando-o para R$30.100.000.000,00, mediante a capitalização de reservas, sendo "Reserva de Capital" – R$62.613.709,13; e de parte do saldo da conta "Reserva de Lucros - Reserva Legal" – R$37.386.290,87, sem emissão de ações, de acordo com o Parágrafo Primeiro do Artigo 169 da Lei nº 6.404/76; 3. elevar de 5 para 6 o número máximo de membros do Comitê de Remuneração, visando a oferecer melhor suporte às atribuições do Órgão; 4. padronizar, no Estatuto Social, o termo "demonstrações contábeis"; 5. alterar parcialmente o Estatuto Social, no "caput" do Artigo 6º, em decorrência dos itens "1" e "2"; no "caput" do Artigo 23, em decorrência do item "3"; e na alínea "f" do Artigo 9º em decorrência do item "4". **Publicação Prévia:** o Edital de Convocação foi publicado em 9, 10 e 11.2.2011 nos jornais "Diário Oficial do Estado de São Paulo", respectivamente, páginas 7, 7 e 8; e "Diário do Comércio", páginas 7. **Leitura de Documentos:** o documento citado no item "publicação prévia", as Propostas do Conselho de Administração e respectivos Pareceres do Conselho Fiscal foram lidos, colocados sobre a mesa e entregues à apreciação dos acionistas. **Deliberações:** as matérias constantes da ordem do dia foram colocadas em discussão e votação, tendo sido aprovadas, sem quaisquer alterações ou ressalvas, as Propostas do Conselho de Administração, registradas na Reunião Extraordinária nº 1.735, daquele Órgão, de 8.2.2011, a seguir transcritas: "Senhores Acionistas, O Conselho de Administração do Banco Bradesco S.A. vem submeter para exame e deliberação propostas para 1. homologar o aumento do Capital Social deliberado na 217ª Assembleia Geral Extraordinária, realizada em 17.12.2010, no valor de R$1.500.000.000,00, elevando-o de R$28.500.000.000,00 para R$30.000.000.000,00, mediante a subscrição de 62.344.140 novas ações, nominativas-escriturais, sem valor nominal, sendo 31.172.072 ordinárias e 31.172.068 preferenciais; 2. aumentar o Capital Social no valor de R$100.000.000,00, elevando-o para R$30.100.000.000,00, mediante a capitalização dos saldos das contas "Reserva de Capital - Incentivos Fiscais do IR" – R$2.103.103,06; "Reserva de Capital - Ágio de Ações" – R$56.464.874,67; "Reserva de Capital - Atualização de Títulos Patrimoniais" – R$4.033.256,88; "Reserva de Capital - Frações de Ações" – R$12.474,50; e de parte do saldo da conta "Reserva de Lucros - Reserva Legal de 1996 a 2001" – R$37.386.290,87, sem emissão de ações, de acordo com o Parágrafo Primeiro do Artigo 169 da Lei nº 6.404/76, a fim de atender ao disposto na Resolução nº 3.605, de 29.8.2008, do Conselho Monetário Nacional. 3. elevar de 5 para 6 o número máximo de membros do Comitê de Remuneração, visando a oferecer melhor suporte às atribuições do Órgão; 4. padronizar, no Estatuto Social, o termo "demonstrações contábeis"; 5. alterar parcialmente o Estatuto Social, no "caput" do Artigo 6º, em decorrência dos itens "1" e "2"; no "caput" do Artigo 23, em decorrência do item "3"; e na alínea "f" do Artigo 9º, em decorrência do item "4". Se aprovadas estas propostas, o "caput" dos Artigos 6º e 23 e a alínea "f" do Artigo 9º do Estatuto Social passarão a vigorar com a seguinte redação, após a homologação do processo pelo Banco Central do Brasil: "Art. 6º) O Capital Social é de R$30.100.000.000,00 (trinta bilhões e cem milhões de reais), dividido em 3.824.794.581 (três bilhões, oitocentos e vinte e quatro milhões, setecentas e noventa e quatro mil, quinhentas e oitenta e uma) ações nominativas-escriturais, sem valor nominal, sendo 1.912.397.390 (um bilhão, novecentos e doze milhões, trezentas e noventa e sete mil, trezentas e noventa) ordinárias e 1.912.397.191 (um bilhão, novecentos e doze milhões, trezentas e noventa e sete mil, cento e noventa e uma) preferenciais. Art. 9º) Além das previstas em lei e neste Estatuto, são também atribuições e deveres do Conselho: f) examinar e deliberar sobre os orçamentos e demonstrações contábeis submetidos pela Diretoria. Art. 23) A Sociedade terá um Comitê de Remuneração, composto de 3 (três) a 6 (seis) membros, escolhidos dentre os integrantes do Conselho de Administração, com mandato de 1 (um) ano, devendo um deles ser designado Coordenador.". Em decorrência da aprovação da proposta para homologação do aumento do Capital Social, deliberado na 217ª Assembleia Geral Extraordinária, realizada em 17.12.2010, a qual encontra-se transcrita no livro próprio e foi publicada em 28.12.2010 nos jornais "Diário Oficial do Estado de São Paulo", página 15, e "Diário do Comércio", página 15, o senhor Presidente comunicou aos presentes o seguinte: 1) ter sido totalmente subscrito o aumento do Capital Social, no valor de R$1.500.000.000,00, que será integralmente incorporado ao Capital Social, consistente de 62.344.140 novas ações, nominativas-escriturais, sem valor nominal, sendo 31.172.072 ordinárias e 31.172.068 preferenciais; 2) que o prazo para o exercício do direito de preferência na subscrição pelos acionistas, na proporção de suas participações no Capital Social, foi fixado de 29.12.2010 a 31.1.2011; 3) que os acionistas integralizaram as ações subscritas em 18.2.2011, correspondentes a 96,53% das ações emitidas, e que as sobras, de 3,47%, foram totalmente alienadas no Leilão realizado em 15.2.2011 na BM&FBOVESPA S.A. – Bolsa de Valores, Mercadorias e Futuros, cuja liquidação financeira ocorreu em 18.2.2011. 4) que a integralização do aumento do Capital Social foi feita da seguinte forma: a) R$874.533.482,40, mediante compensação de créditos originários de Juros sobre o Capital Próprio, declarados em 6.12.2010; e b) R$625.466.517,60, em moeda corrente nacional; 5) que o recolhimento ao Banco Central do Brasil, Delegacia Regional em São Paulo, da integralização realizada em espécie, foi feito em 25.2.2011; 6) que o valor de R$11.441.258,19, referente ao excedente da importância destinada à formação do Capital Social, apurado pela diferença entre o preço de emissão e o de venda das sobras das ações em Leilão, foi contabilizado na conta "Reserva de Capital - Ágio por Subscrição de Ações", beneficiando, indistintamente, a todos os acionistas; 7) que as ações subscritas e integralizadas no referido aumento farão jus a dividendos e/ou juros sobre o capital próprio mensais e eventualmente complementares que vierem a ser declarados a partir da data de sua inclusão na posição dos acionistas. Farão jus também, de forma integral, a eventuais vantagens atribuídas às demais ações a partir da citada data; **Publicação da Ata:** autorizada a publicação na forma prevista no Parágrafo Segundo do Artigo 130 da Lei nº 6.404/76. **Quorum das Deliberações:** aprovada pela maioria de votos dos acionistas presentes. **Aprovação e Assinatura da Ata:** lavrada e lida, foi esta Ata aprovada por todos os acionistas presentes e assinada. aa) Presidente: Lázaro de Mello Brandão; Secretário: Carlos Alberto Rodrigues Guilherme. **Declaração:** Declaro para os devidos fins que a Ata da referida Assembleia encontra-se lavrada no livro próprio, homologada pelo Banco Central do Brasil e arquivada conforme segue: "Certidão - Secretaria da Fazenda - Junta Comercial do Estado de São Paulo - Certifico o registro sob nº 121.256/11-0, em 31.3.2011. a) Kátia Regina Bueno de Godoy - Secretária Geral.". Banco Bradesco S.A. aa) Julio de Siqueira Carvalho de Araujo - Diretor Vice-Presidente, Antonio José da Barbara - Diretor Departamental.

## SPORTHOLDING PARTICIPAÇÕES S/A.

CNPJ/MF Nº 10.316.121/0001-09 - NIRE Nº 35.300.360.347

**Ata da Assembleia Geral Ordinária realizada em 28/03/2011**

**1) Local, Data e Horário:** sede social situada à Rua Dr. Veiga Filho nº 350, conjunto 1.201, Santa Cecília, na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP 01229-001, em **28 de março de 2011**, às 10:00 horas. **2) Quorum:** Dispensadas as formalidades de convocação, tendo em vista o disposto nos artigos 124, parágrafo 4º e 133, parágrafo 4º da Lei 6.404/76. **3) Composição da Mesa:** Presidente – **Marco Antonio Pace**, brasileiro, viúvo, empresário, RG nº. 5.484.744-8/SSP-SP e CPF nº. 874.368.258-87; Secretário – **Edson Ferreira Bastos**, brasileiro, divorciado, empresário, RG nº. 4.222.726-8/SSP-SP e CPF nº. 045.125.708-10. Reuniram-se representando a totalidade do capital social votante. **4) Publicações:** Balanço Patrimonial e Demonstrações Financeiras relativas ao exercício de 2010, publicadas no Diário Oficial Empresarial (D.O.E.) do Estado de São Paulo e no Jornal Diário do Comércio, ambos em edição do dia 03/05/2011. **5) Ordem do Dia: a) resultado do exercício encerrado; b) destinação do resultado; c) outros assuntos de interesse da sociedade, em conformidade com o Estatuto Social. 6) Apreciações e Deliberações:** Autorizada a lavratura desta ata única da Assembleia Geral Ordinária na forma sumária dos fatos ocorridos, bem como a sua publicação com omissão das assinaturas dos acionistas, conforme artigo 130, parágrafos 1º e 2º, da Lei 6.404/76. Após discussões, decidiram, por unanimidade, aprovar o resultado do exercício encerrado, cujos valores principais são: I – Lucro do Exercício R$ 553.559,39 (quinhentos e cinquenta e três mil quinhentos e cinquenta e nove reais e trinta e nove centavos). II – Saldo de prejuízo de exercícios anteriores R$ 2.147,13 (dois mil cento e quarenta e sete reais e treze centavos). III – 5% (cinco por cento), equivalente a R$ 27.677,97 (vinte e sete mil seiscentos e setenta e sete reais e noventa e sete centavos), para conta Reserva Legal que não excederá 20% (vinte por cento) do capital social. IV – 25% (vinte e cinco por cento), ajustado nos termos do Estatuto Social, equivalente a R$ 137.853,06 (cento e trinta e sete mil oitocentos e cinquenta e três reais e seis centavos) que será creditado da seguinte forma: a) R$ 8.229,82 (oito mil duzentos e vinte e nove reais e oitenta e dois centavos), para o acionista Felipe de Souza Rossi; b) R$ 12.337,84 (doze mil trezentos e trinta e sete reais e oitenta e quatro centavos), para o acionista Fernando de Souza Rossi; c) R$ 83.856,02 (oitenta e três mil oitocentos e cinquenta e seis reais e dois centavos), para o acionista Marco Antonio Pace; d) R$ 33.429,38 (trinta e três mil quatrocentos e vinte e nove reais e trinta e oito centavos), para o acionista MC Bastos Participações Ltda. V – Os acionistas de comum acordo deliberam complementar as retiradas de Lucros em R$ 376.471,46 (trezentos e setenta e seis mil quatrocentos e setenta e um reais e quarenta e seis centavos), conforme segue: a) R$ 22.486,28 (vinte e dois mil quatrocentos e oitenta e seis reais e vinte e oito centavos), para o acionista Felipe de Souza Rossi; b) R$ 33.736,31 (trinta e três mil setecentos e trinta e seis reais e trinta e um centavos), para o acionista Fernando de Souza Rossi; c) R$ 228.904,05 (duzentos e vinte e oito mil novecentos e quatro reais e cinco centavos), para o acionista Marco Antonio Pace; d) R$ 91.344,82 (noventa e um mil trezentos e quarenta e quatro reais e oitenta e dois centavos), para o acionista MC Bastos Participações Ltda. Ao final cada acionista teve creditado os seguintes valores: a) R$ 30.716,10 (trinta mil setecentos e dezesseis reais e dez centavos), para o acionista Felipe de Souza Rossi; b) R$ 46.074,15 (quarenta e seis mil setenta e quatro reais e quinze centavos), para o acionista Fernando de Souza Rossi; c) R$ 312.760,07 (trezentos e doze mil setecentos e sessenta reais e sete centavos), para o acionista Marco Antonio Pace; d) R$ 124.774,20 (cento e vinte e quatro mil setecentos e setenta e quatro reais e vinte centavos), para o acionista MC Bastos Participações Ltda. Deliberaram, ainda, que o saldo de Lucros Acumulados no valor de R$ 9.409,77 (nove mil quatrocentos e nove reais e setenta e sete centavos) permanecerá no Patrimônio Líquido da empresa. **7) Quorum das deliberações:** Todas as deliberações foram aprovadas por unanimidade dos presentes. **8) Encerramento:** Nada mais havendo para ser deliberado, o Sr. Presidente passou a palavra a quem quisesse fazer uso e, ante a ausência de manifestação, declarou encerrada a assembleia para que fosse lavrada a ata sumária, após lida foi aprovada e assinada pelos presentes. São Paulo, 28 de março de 2011. **Membros da Mesa:** Marco Antonio Pace - **Presidente**; Edson Ferreira Bastos - **Secretário**; **Lista de Presença dos Acionistas:** Fernando de Souza Rossi; Felipe de Souza Rossi; MC Bastos Participações Ltda., p.p. Edson Ferreira Bastos. **Testemunhas:** Nome: Marcilea G. R. Crisculo, RG nº 11.223.309/SSP-SP. Nome: José Carlos Caravante, RG nº 7.279.478/SSP-SP.

## Q1 COMERCIAL DE ROUPAS S.A.

CNPJ nº 09.044.235/0001-50 - NIRE 35300390024

**Extrato da Ata da Assembleia Geral Extraordinária em 1º/04/2011**

Aos 1º/04/2011 às 16.30 hs, na sede da Cia. **Presença.** Totalidade. **Mesa.** Presidente: Alvaro Jabur Maluf Junior; Secretário: Paulo Jabur Maluf. **Deliberações Tomadas pela Unanimidade de Votos:** Emissão de Debêntures. Fica aprovada por unanimidade dos acionistas a 1ª emissão de debêntures ("Emissão"), em série única, conversíveis em ações ordinárias, da espécie com garantia real, nos termos do art. 59 da Lei nº 6.404/76, a ser composta de 60 debêntures, todas com valor nominal unitário de R$ 1.000.000,00 ("Debêntures"), para colocação privada. "As características, termos e condições das Debêntures encontram-se definidos abaixo e no "Instrumento Particular de Escritura da 1ª Emissão de Debêntures Conversíveis em Ações da Q1 Comercial de Roupas S.A." ("Escritura de Emissão"), que segue anexa à presente ata. Valor Total da Emissão. O valor total da Emissão será de R$ 60.000.000,00, na data de emissão das Debêntures, conforme definido na Escritura de Emissão ("Data de Emissão"). Prazo e Vencimento. As Debêntures terão prazo vigência de 30 meses contados (i) do término do Período Inicial (conforme definido na Escritura de Emissão), caso não haja a conversão das Debêntures, ou (ii) da data em que os titulares das Debêntures ("Debenturistas") informarem à Cia. a sua intenção de não exercer o seu direito de converter as Debêntures, na forma prevista na Escritura de Emissão, o que ocorrer primeiro ("Data de Referência"). Ressalvada a hipótese de ocorrência de um Evento de Vencimento Antecipado, no 1º dia do 30º mês a contar da Data de Referência, conforme definida na Escritura de Emissão, as Debêntures considerar-se-ão vencidas. ("Data de Vencimento") Séries, Quantidade de Títulos, Conversibilidade e Forma. Serão emitidas, em série única, 60 debêntures. As Debêntures serão nominativas, sem a emissão de cautela, conversíveis em ações ordinárias da Cia., nos termos e condições estabelecidos na Escritura de Emissão. Não serão emitidos certificados representativos das Debêntures. Valor Nominal Unitário. O valor nominal unitário de cada Debênture será de R$ 1.000.000,00 ("Valor Nominal Unitário") na Data de Emissão. Preço de Subscrição e Forma de Integralização. As Debêntures serão totalmente subscritas e integralizadas em uma única parcela, em moeda corrente nacional, pelo seu Valor Nominal Unitário, na data prevista na Escritura de Emissão. Amortização do Principal. O Valor Nominal Unitário das Debêntures será amortizado mensalmente, em parcelas consecutivas, nos termos previstos na Escritura de Emissão. Remuneração. A remuneração das Debêntures contemplará juros remuneratórios, a partir da Data de Início de Contagem de Juros, conforme definida na Escritura de Emissão, incidentes sobre o seu Valor Nominal Unitário não amortizado. Resgate Antecipado e Vencimento Antecipado. As Debêntures poderão ser resgatadas antecipadamente, total ou parcialmente, nos termos e condições previstos na Escritura de Emissão. Os debenturistas poderão declarar antecipadamente vencidas todas as obrigações relativas às Debêntures nos termos previstos na Escritura de Emissão. Garantias. As Debêntures serão garantidas por penhor e por garantias fidejussórias nos termos previstos na Escritura de Emissão e no Contrato de Penhor e Outras Avenças. Destinação dos Recursos. Os recursos obtidos por meio da Emissão das Debêntures serão utilizados conforme previsto na Escritura de Emissão. Delegação à Diretoria. Os acionistas delegam à Diretoria poderes para firmar a Escritura de Emissão nos termos do documento anexo, bem como a celebrar todos os demais contratos relacionados à Emissão das Debêntures. Os acionistas da Companhia expressamente renunciam expressamente ao direito de preferência para a subscrição das Debêntures. Encerramento. **Nada mais. Paulo Jabur Maluf** - Secretário de Mesa. **JUCESP** nº 160.747/11-9 em 28/04/2011. Kátia Regina Bueno de Godoy - Secretária Geral.

## MAPFRE CAPITALIZAÇÃO S.A.

CNPJ 09.382.998/0001-00 - NIRE 35.3.0035253.0

**ATA DA REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO**

**DATA, HORA E LOCAL:** 24 de fevereiro de 2011, às 16:30 horas, no edifício da sede social, na Avenida das Nações Unidas, 11.711, 21º andar, em São Paulo/SP. **CONVOCAÇÃO E PRESENÇA:** Dispensada, em razão da presença de todos os Conselheiros, Srs. Antonio Cássio dos Santos - Presidente, Álvaro Almeida, Aparecido Luiz Pereira, Elvira Leão Palumbo, Hélio Zylberstajn, Lajose Alves Godinho, Ruy Martins Altenfelder Silva e Simão Davi Silber. **MESA:** Assumiu a presidência o Sr. Antonio Cássio dos Santos, que convidou o Sr. Antonio Fernando Siqueira Rodrigues para exercer a função de Secretário. **ORDEM DO DIA: 1.** Deliberar sobre o Relatório da Administração, as respectivas Demonstrações Financeiras, os Relatórios e Pareceres Atuarial, dos Auditores Independentes e do Comitê de Auditoria relativos ao exercício findo em 31/12/2010; e **2.** Eleger os membros da Diretoria. **DELIBERAÇÕES TOMADAS POR UNANIMIDADE: 1.** Foram apreciados e aprovados o Relatório da Administração, as respectivas Demonstrações Financeiras, os Relatórios e Pareceres Atuarial, dos Auditores Independentes e do Comitê de Auditoria relativos ao exercício findo em 31/12/2010, que apresentaram lucro líquido de R$ 3.631 mil e propor à Assembleia Geral Ordinária que ratifique a destinação contida nas "**Demonstrações das Mutações do Patrimônio Líquido**" anexas. Foi dado, ainda, conhecimento a todos os presentes do Relatório das atividades da Ouvidoria e da Defensoria do Segurado e do Relatório das atividades do Comitê de Auditoria em 2010. Igualmente, foi aprovado o Planejamento Estratégico, que norteará as atividades e as ações da Companhia no referido exercício, e da Política de Investimentos, ambos para 2011. **2. Nos termos do Estatuto Social foram reeleitos os membros da Diretoria da Sociedade,** com mandato até a Assembleia Geral Ordinária que se realizar em 2014, a saber: **a) Diretor Presidente:** Antonio Cássio dos Santos, RG 14.000.256/SSP-SP, CPF 032.330.558-03; **b) Diretores Vice-Presidentes: b.1) Wilson Toneto**, RG 13.910.917-0, CPF 043.389.058-95 e **b.2) Marcos Eduardo dos Santos Ferreira**, RG 12.915.083/SSP-SP, CPF 073.442.568-80, e **c) Diretor sem designação especial: Antonio Fernando Siqueira Rodrigues**, RG 3.[illegible]/SSP-SP, CPF 197.680.798-00, todos brasileiros, casados, securitários, domiciliados nesta Capital, onde têm endereço comercial comum na Avenida das Nações Unidas, 11.711. **DECLARAÇÕES E POSSE:** Todos os Diretores reeleitos preenchem as condições previstas na Resolução CNSP 136, na Lei das Sociedades por Ações e nas demais disposições normativas aplicáveis e permanecerão empossados e no exercício de seus cargos, "*ad referendum*" da Superintendência de Seguros Privados - SUSEP, estendendo-se o prazo de gestão até a investidura de novos diretores eleitos, conforme dispõem o estatuto social e a Lei 6.404/76. **ENCERRAMENTO:** Nada mais havendo a tratar, foi suspensa a sessão pelo tempo necessário à lavratura da presente ata que, depois de lida e achada conforme, foi aprovada e assinada por todos os presentes. **ASSINATURAS: MESA:** Antonio Cássio dos Santos, Presidente, Antonio Fernando Siqueira Rodrigues, Secretário; **CONSELHEIROS:** Antonio Cássio dos Santos - Presidente, Álvaro Almeida, Aparecido Luiz Pereira, Elvira Leão Palumbo, Hélio Zylberstajn, Lajose Alves Godinho, Ruy Martins Altenfelder Silva e Simão Davi Silber. **CERTIDÃO:** Esta é uma cópia fiel e integral da ata original lavrada em livro próprio, homologada pela SUSEP, conforme CARTA SUSEP/DIRAT/CGRAT/Nº 170/11, de 05/04/11 (cópia autenticada anexa). São Paulo, 13 de abril de 2011. Simone Pereira Negrão - Procuradora, Joaquim Pereira da Silva - Procurador. **JUCESP nº 151.994/11-0 em 25/04/2011. Kátia Regina Bueno de Godoy - Secretária Geral.**

## Allianz

**Allianz Seguros S.A.**

CNPJ/MF nº 61.573.796/0001-66 - NIRE nº 35.300.015.444

**PARECER ATUARIAL**

As análises atuariais foram realizadas com prudência e objetividade, a partir da utilização de métodos estatísticos e atuariais relevantes, baseados em dados atualizados, informações fidedignas e considerações técnicas.

Após análise atuarial dos resultados para cada provisão técnica envolvida, constatamos que não haverá necessidade de constituição de provisão de insuficiência de prêmio para seguros de danos.

Para os seguros de pessoas esta seguradora constituiu a importância total de 8 milhões de reais, tendo em vista o perfil do equilíbrio da carteira em referência.

Salientamos que os resultados da Avaliação Atuarial são extremamente sensíveis às variações das hipóteses e premissas adotadas nos cálculos. Assim, modificações futuras desses fatores implicarão em variações substanciais nos resultados atuariais.

## VIAÇÃO ATIBAIA SÃO PAULO LTDA

CNPJ sob o nº. 44.508.430/0001-84

**Autos 3744/DER/1960**

Permissionária da linha intermunicipal de ônibus entre JOANÓPOLIS e BRAGANÇA PAULISTA de característica rodoviária (Autos 3744/DER/1960), faz saber que está requerendo junto à ARTESP - Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados de Transporte do Estado de São Paulo, autorização para: a) efetuar alteração definitiva do itinerário da linha, passando a trafegar pelas rodovias: SP (ligação Joanópolis - Piracaia), e SP - 63 (ligação Piracaia - Bragança), bem como dispensa de viagens residuais previstas no artigo 58 do Decreto 29.913, de 12/05/89. b) alterar os horários com partidas de Joanópolis para Bragança das 06:00 e 14:00h, para 05:30 e 13:30h, respectivamente c) alterar os horários com partidas de Bragança para Joanópolis das 10:30 e 18:00h para 09:00 e 13:30h, respectivamente, d) autorização para estabelecer um par de horários entre Joanópolis e Bragança, partindo às 16:00h e de Bragança para Joanópolis, partindo às 18:00h. Durante o prazo de 15 (quinze) dias, a contar desta publicação, serão recebidos junto à ARTESP (Rua Urussuí, 300 - São Paulo), impugnações, reclamações, sugestões e novas propostas relacionadas com o pedido supra.

**Fenix Gold Ind. e Com. de Tapetes Automotivos Ltda - EPP** torna público que recebeu da CETESB a Licença Prévia, de Instalação e de Operação nº 30000903, válida até 02/05/2015, para tapetes de plástico, fabricação, sito à R. São João Gualberto 212, Vila Maria, São Paulo.

(continuação)

## RELATÓRIO DOS AUDITORES INDEPENDENTES SOBRE AS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

Aos Conselheiros e Diretores da **Wilkes Participações S.A.**
São Paulo - SP

Examinamos as demonstrações financeiras individuais e consolidadas da **Wilkes Participações S.A.** ("Companhia"), identificadas como Controladora e Consolidado, respectivamente, que compreendem o balanço patrimonial em 31 de dezembro de 2010 e as respectivas demonstrações do resultado, das mutações do patrimônio líquido e dos fluxos de caixa, para o exercício findo naquela data, assim como o resumo das principais práticas contábeis e demais notas explicativas. **Responsabilidade da administração sobre as demonstrações financeiras:** A administração da Companhia é responsável pela elaboração e adequada apresentação das demonstrações financeiras individuais de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil e das demonstrações financeiras consolidadas de acordo com as normas internacionais de relatório financeiro (IFRS), emitidas pelo *International Accounting Standards Board - IASB*, e de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, assim como pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração dessas demonstrações financeiras livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro. **Responsabilidade dos auditores independentes:** Nossa responsabilidade é a de expressar uma opinião sobre essas demonstrações financeiras com base em nossas auditorias, conduzidas de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Essas normas requerem o cumprimento de exigências éticas pelos auditores e que a auditoria seja planejada e executada com o objetivo de obter segurança razoável de que as demonstrações financeiras estão livres de distorção relevante. Uma auditoria envolve a execução de procedimentos selecionados para obtenção de evidências a respeito dos valores e divulgações apresentados nas demonstrações financeiras. Os procedimentos selecionados dependem do julgamento do auditor, incluindo a avaliação dos riscos de distorção relevante nas demonstrações financeiras, independentemente se causada por fraude ou erro. Nessa avaliação de riscos, o auditor considera os controles internos relevantes para a elaboração e adequada apresentação das demonstrações financeiras da Companhia para planejar os procedimentos de auditoria que são apropriados nas circunstâncias, mas não para fins de expressar uma opinião sobre a eficácia desses controles internos da Companhia. Uma auditoria inclui, também, a avaliação da adequação das práticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis feitas pela administração, bem como a avaliação da apresentação das demonstrações financeiras tomadas em conjunto. Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião. **Opinião sobre as demonstrações financeiras individuais:** Em nossa opinião, as demonstrações financeiras individuais acima referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira da **Wilkes Participações S.A.** em 31 de dezembro de 2010, o desempenho de suas operações e os seus fluxos de caixa para o exercício findo naquela data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil. **Opinião sobre as demonstrações financeiras consolidadas:** Em nossa opinião, as demonstrações financeiras consolidadas acima referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira consolidada da **Wilkes Participações S.A.** em 31 de dezembro de 2010, o desempenho consolidado de suas operações e os seus fluxos de caixa consolidados para o exercício findo naquela data, de acordo com as normas internacionais de relatório financeiro (IFRS) emitidas pelo *International Accounting Standards Board - IASB* e as práticas contábeis adotadas no Brasil. **Ênfase:** Conforme descrito na nota explicativa 2, as demonstrações financeiras individuais foram elaboradas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil. No caso da Wilkes Participações S.A. essas práticas diferem do IFRS, aplicável às demonstrações financeiras separadas, somente no que se refere à avaliação dos investimentos em controladas, coligadas e controladas em conjunto pelo método de equivalência patrimonial, enquanto que para fins de IFRS seria custo ou valor justo. Auditoria dos valores correspondentes ao exercício anterior: Os valores correspondentes ao exercício findo em 31 de dezembro de 2009, apresentados para fins de comparação, foram anteriormente por nós auditados de acordo com as normas de auditoria vigentes por ocasião da emissão do relatório em 25 de fevereiro de 2010, que não contava nenhuma modificação. As normas de auditoria anteriormente vigentes permitiam divisão de responsabilidade. Portanto, as contas de ativo, passivo e de resultado da Globex Utilidades S.A. e empresas controladas, relativas ao exercício findo em 31 de dezembro de 2009 foram examinadas por outros auditores independentes. Nossa opinião, no que diz respeito aos valores dos ativos e passivos e das contas de resultado Globex Utilidades S.A. e empresas controladas, incluídos nas demonstrações financeiras individuais e consolidadas da Companhia, está baseada exclusivamente nas opiniões desses auditores. Como parte de nossos exames das demonstrações financeiras de 31 de dezembro de 2010, examinamos também os ajustes descritos na nota explicativa nº 2 que foram efetuados para alterar as contas de ativo, passivo e resultado da Globex Utilidades S.A. e empresas controladas para o exercício findo em 31 de dezembro de 2009. Esses ajustes foram submetidos aos mesmos procedimentos de auditoria descritos anteriormente e, em nossa opinião, estão adequadamente apresentados, em todos os seus aspectos relevantes, em relação às demonstrações financeiras tomadas em conjunto. Não fomos contratados para auditar, revisar ou aplicar quaisquer outros procedimentos sobre as demonstrações financeiras da Globex Utilidades S.A. e empresas controladas referentes ao exercício de 2009 e, portanto, não expressamos opinião ou qualquer forma de asseguração sobre as referidas demonstrações financeiras de 2009.

São Paulo, 30 de maio de 2011

ERNST & YOUNG TERCO

Ernst & Young Terco Auditores Independentes S.S.
CRC 2SP015199/O-6
Sócio - Sergio Citadoni
Contador CRC - 1SP120652/O-1

# Bradesco

**Banco Bradesco S.A.**
**CNPJ nº 60.746.948/0001-12**
**NIRE 35.300.027.795**
**Companhia Aberta**

## Ata da Reunião Extraordinária nº 1.746, do Conselho de Administração, realizada em 10.3.2011

Aos 10 dias do mês de março de 2011, às 16h, na sede social, Cidade de Deus, 4º andar do Prédio Vermelho, Vila Yara, Osasco, SP, CEP 06029-900, reuniram-se os membros reeleitos para integrar este Conselho na Assembleia Geral Ordinária hoje realizada, cuja posse se dará após a homologação de seus nomes pelo Banco Central do Brasil, com exceção do senhor Ricardo Espírito Santo Silva Salgado, os quais tomaram as seguintes deliberações: 1) de conformidade com as disposições do Artigo 8º do Estatuto Social: procederam à eleição, entre si, do Presidente e Vice-Presidente deste Órgão, tendo a escolha recaído nos nomes dos senhores: **Presidente:** Lázaro de Mello Brandão, **Vice-Presidente:** Antônio Bornia; 2) atendendo ao disposto no Artigo 12 do Estatuto Social, procederam à eleição dos membros que integrarão a Diretoria da Sociedade, tendo sido: **a) reelegidos** os senhores: **Diretores Executivos: Presidente** – **Luiz Carlos Trabuco Cappi**, brasileiro, casado, bancário, RG 5.284.352/SSP-SP, CPF 250.319.028/68; **Vice-Presidentes** - **Lázaro Albino Cezar**, brasileiro, casado, bancário, RG 3.555.534/SSP-SP, CPF 064.172.724/00; **Julio de Siqueira Carvalho de Araújo**, brasileiro, casado, bancário, RG 3.272.499/IFP-RJ, CPF 425.327.017/49; **Norberto Pinto Barbado**, brasileiro, divorciado, bancário, RG 4.443.254/SSP-SP, CPF 509.392.708/20; e **Domingos Figueiredo de Abreu**, brasileiro, casado, bancário, RG 6.438.893/SSP-SP, CPF 942.909.898/53; **Diretores Gerentes - José Alcides Munhoz**, brasileiro, casado, bancário, RG 50.172.182-4/SSP-SP, CPF 064.350.330/72; **Aurélio Conrado Boni**, brasileiro, casado, bancário, RG 4.661.428/SSP-SP, CPF 181.617.008/00; **Ademir Coeslatto**, brasileiro, casado, bancário, RG 8.382.788-6/SSP-SP, CPF 722.446.408-25; **Sérgio Alexandre Figueiredo Clemente**, brasileiro, casado, bancário, RG MG-1.520.666/SSP-MG, CPF 373.766.326/20; **Candido Leonelli**, brasileiro, casado, bancário, RG 3.734.754/SSP-SP, CPF 375.739.268/04; e **Mauricio Machado de Minas**, brasileiro, casado, bancário, RG 7.975.904/SSP-SP, CPF 044.470.098-62; **Diretores Adjuntos - Alexandre da Silva Glüher**, brasileiro, casado, bancário, RG 100.640.876-7/SSP-RS, CPF 282.548.640/04; **Alfredo Antônio Lima de Menezes**, brasileiro, casado, bancário, RG 3.493.059-0/SSP-SP, CPF 037.959.008/03; **André Rodrigues Cano**, brasileiro, casado, bancário, RG 8.487.985-3/SSP-SP, CPF 005.908.058/27; **Josué Augusto Pancini**, brasileiro, casado, bancário, RG 10.389.168-7/SSP-SP, CPF 066.136.968/20; **Luiz Carlos Angelotti**, brasileiro, casado, bancário, RG 10.473.334/SSP-SP, CPF 058.042.738/25; **Marcelo de Araújo Noronha**, brasileiro, casado, bancário, RG 2.062.931/SSP-PE, CPF 360.668.504-15; e **Nilton Pelegrino Nogueira**, brasileiro, casado, bancário, RG 8.250.071-5/SSP-SP, CPF 680.366.338/34, todos com domicílio na Cidade de Deus, Vila Yara, Osasco, SP, CEP 06029-900; **Diretores Departamentais: Adilson Santesso**, brasileiro, casado, bancário, RG 5.981.648/SSP-SP, CPF 401.747.518/34; **Altair Antônio de Souza**, brasileiro, casado, bancário, RG M-883.861/SSP-MG, CPF 244.092.606/00; **Amilton Nieto**, brasileiro, casado, bancário, RG 10.281.435/SSP-SP, CPF 011.135.138/90; **André Bernardino da Cruz Filho**, brasileiro, casado, bancário, RG 35.331.675-1/SSP-SP, CPF 192.221.224/53; **André Marcelo da Silva Prado**, brasileiro, casado, bancário, RG 04.592.401-5/IFP-RJ, CPF 797.052.867/87; **Antonio de Jesus Nardes**, português, casado, bancário, RG 5.540.577/SSP-SP, CPF 531.807.478/20; **Antonio José da Barbara**, brasileiro, casado, bancário, RG 18.114.656-8/SSP-SP, CPF 083.858.728/33; **Arnaldo Nissental**, brasileiro, casado, bancário, RG 2.732.446/IFP-RJ, CPF 425.048.807/15; **Aurélio Guido Pagani**, brasileiro, casado, bancário, RG 1.669.366-9/SSP-PR, CPF 349.838.999/87; **Cassiano Ricardo Scarpelli**, brasileiro, casado, bancário, RG 18.280.774-6/SSP-SP, CPF 082.833.238/27; **Clayton Camacho**, brasileiro, casado, bancário, RG 13.810.052-4/SSP-SP, CPF 049.313.418/29; **Denise Paull Pavarina**, brasileira, divorciada, bancária, RG 11.974.549-5/SSP-SP, CPF 078.818.858/03; **Douglas Tevis Francisco**, brasileiro, casado, bancário, RG 11.011.047/SSP-SP, CPF 040.066.638/63; **Fernando Roncolato Pinho**, brasileiro, casado, bancário, RG 7.168.492-X/SSP-SP, CPF 562.941.588/34; **Jair Delgado Scatco**, brasileiro, casado, bancário, RG 15.873.070-6/SSP-SP, CPF 221.883.878/91; **Jean Philippe Leroy**, francês, casado, bancário, RNE W413812-8/SE/DPMAF/DPF, CPF 703.149.427/34; **João Albino Winkelmann**, brasileiro, casado, bancário, RG 10.275.984-14/SSP-RS, CPF 394.235.810/72; **Jorge Pohlmann Nasser**, brasileiro, casado, bancário, RG 36.651.358-6/SSP-SP, CPF 395.055.270/87; **José Luiz Rodrigues Bueno**, brasileiro, divorciado, bancário, RG 5.353.077/SSP-SP, CPF 586.673.188/68; **José Maria Soares Nunes**, brasileiro, divorciado, bancário, RG 10.729.603-2/SSP-SP, CPF 001.666.878/20; **Júlio Alves Marques**, português, casado, bancário, RNE W240333-C/SE/DPMAF/DPF, CPF 618.636.908/91; **Lauricio Carlos de Araújo Filho**, brasileiro, casado, bancário, RG 7.405.336-X/SSP-SP, CPF 567.041.788/72; **Lúcio Rideki Takahama**, brasileiro, casado, bancário, RG 3.182.659-5/SSP-PR, CPF 052.448.968-74; **Luiz Alves dos Santos**, brasileiro, casado, bancário, RG 6.034.631-0/SSP-SP, CPF 387.923.868/72; **Luiz Carlos Brandão Cavalcanti Junior**, brasileiro, casado, bancário, RG 2.428.420-3B/SSP-BA, CPF 226.347.385/87; **Luiz Fernando Peres**, brasileiro, casado, bancário, RG 4.691.802/SSP-SP, CPF 411.462.078/72; **Marcos Bader**, brasileiro, casado, bancário, RG 6.894.640/SSP-SP, CPF 030.763.738/70; **Marcos Dard**, brasileiro, casado, bancário, RG 6.671.043/SSP-SP, CPF 874.059.628/15; **Mario Helio de Souza Ramos**, brasileiro, casado, bancário, RG 7.582.617/SSP-SP, CPF 771.420.048/00; **Mariene Morán Millan**, brasileira, casada, bancária, RG 12.400.020/SSP-SP, CPF 076.656.516/10; **Moacir Nachbar Junior**, brasileiro, casado, bancário, RG 13.703.383-7/SSP-SP, CPF 082.947.708/66; **Nobuo Yamazaki**, japonês, casado, bancário, RNE V119879-U/DELEMAF-SP, CPF 180.387.998/01; **Octávio de Lazari Júnior**, brasileiro, casado, bancário, RG 12.992.555/SSP-SP, CPF 044.745.768/37; **Octavio Manoel Rodrigues de Barros**, brasileiro, casado, bancário, RG 8.419.412/SSP-SP, CPF 817.568.678/53; **Paulo Aparecido dos Santos**, brasileiro, separado consensualmente, bancário, RG 13.149.690-6/SSP-SP, CPF 072.150.868/42; **Paulo Faustino da Costa**, brasileiro, casado, bancário, RG 13.243.867-7/SSP-SP, CPF 055.661.898/97; **Roberto Sobral Hollander**, brasileiro, solteiro, bancário, RG 4.518.875-0/SSP-SP, CPF 301.257.408/39; e **Waldiria Schirmmeister Marquetti**, brasileira, casada, bancária, RG 11.585.787-X/SSP-SP, CPF 048.844.738/09, todos com domicílio na Cidade de Deus, Vila Yara, Osasco, SP, CEP 06029-900; **Diretores: Antonio Carlos Malhado**, brasileiro, divorciado, bancário, RG 9.111.122-5/SSP-SP, CPF 851.855.538/15; **Antonio Chinaliato Neto**, brasileiro, casado, bancário, RG 9.045.220/SSP-SP, CPF 029.888.188-32; **Cláudio Borges Cassemiro**, brasileiro, casado, bancário, RG 10.325.981/SSP-SP, CPF 049.805.678/00; **Cláudio Fernando Manzato**, brasileiro, casado, bancário, RG 7.398.443/SSP-SP, CPF 594.044.938/72; **Edilson Wiggers**, brasileiro, casado, bancário, RG 9084441238/SSP-RS, CPF 641.038.099/15; **Eurico Ramos Fabri**, brasileiro, casado, bancário, RG 20.336.308/SSP-SP, CPF 248.464.208/58; **José Luis Elias**, brasileiro, casado, bancário, RG 5.490.350-3/SSP-SP, CPF 719.034.288/72; **José Ramos Rocha Neto**, brasileiro, casado, bancário, RG 3.169.258/SSP-PE, CPF 624.211.314-72; **Marcos Aparecido Gelende**, brasileiro, casado, bancário, RG 16.632.310-X/SSP-SP, CPF 089.419.738/65; **Osmar Roncolato Pinho**, brasileiro, casado, bancário, RG 6.488.643/SSP-SP, CPF 889.925.298/34; **Rinaldo Mascarenhas Carmo**, brasileiro, divorciado, bancário, RG 1.451.255-64/SSP-BA, CPF 179.652.845/53, todos com domicílio na Cidade de Deus, Vila Yara, Osasco, SP, CEP 06029-900; e **Guilherme Muller Leal**, brasileiro, casado, bancário, RG 07.178.555-4/SSP-RJ, CPF 985.442.017/15, com domicílio na Praia de Botafogo, 228, 10º andar, Botafogo, Rio de Janeiro, RJ, CEP 22250-040; **Diretores Regionais: Alex Silva Braga**, brasileiro, casado, bancário, RG MG 3.571.788/SSP-MG, CPF 509.505.336-53, com domicílio na Avenida da França, 409, 3º andar, Comércio, Salvador, BA, CEP 40010-901; **Almir Rocha**, brasileiro, casado, bancário, RG 7.665.787-9/SSP-SP, CPF 125.646.708-89, com domicílio na Rua da Bahia, 951, 6º andar, Centro, Belo Horizonte, MG, CEP 30160-011; **Antonio Gualberto Dinis**, brasileiro, casado, bancário, RG 7.603.465-3/SSP-SP, CPF 053.485.748-68, com domicílio na Avenida Ipiranga, 210, 3º Sobreloja, República, São Paulo, SP, CEP 01046-010; **Antonio Piovesan**, brasileiro, casado, bancário, RG 10.392.594/SSP-SP, CPF 015.525.598-31, com domicílio na Rua Silva Ramos, 368, Centro, Manaus, AM, CEP 69025-030; **Delvair Ficancio de Lima**, brasileiro, casado, bancário, RG 11.421.153-X/SSP-SP, CPF 005.645.288-89, com domicílio na Rua Santo Antônio, 301, 2º andar, Jurunas, Belém, PA, CEP 66025-035; **Diaulas Moriza Vieira Marcondes Junior**, brasileiro, casado, bancário, RG 5.726.106/SSP-SP, CPF 010.873.678-70, com domicílio na Rua Doze de Outubro, 125, 6º andar, Lapa, São Paulo, SP, CEP 05073-001; **Francisco Aquilino Pontes Gadelha**, brasileiro, casado, bancário, RG 6.803.383/SDS-PE, CPF 089.915.023-34, com domicílio na Rua Senador Alencar, 144, 2º andar, Centro, Fortaleza, CE, CEP 60030-050; **Francisco Assis de Silveira Junior**, brasileiro, casado, bancário, RG M2 851991/SSP-MG, CPF 075.811.178-98, com domicílio na Praça Oswaldo Cruz, 10, Centro Histórico, Porto Alegre, RS, CEP 90033-900; **Geraldo Dias Pacheco**, brasileiro, casado, bancário, RG 2.231.217/SSP-PR, CPF 389.678.049-20, com domicílio na Rua da Concórdia, 148, Santo Antônio, Recife, PE, CEP 50020-903; **João Alexandre Silva**, brasileiro, casado, bancário, RG 1.216.751/SSP-SC, CPF 554.562.979-04, com domicílio na Praça XV de Novembro, 298, 4º andar, Centro, Florianópolis, SC, CEP 88010-400; **João Carlos Gomes da Silva**, brasileiro, casado, bancário, RG 21.425.779-2/DETRAN-RJ, CPF 044.972.398-45, com domicílio na Rua Ezequiel Ramos, 3-33, 1º andar, Bauru, SP, CEP 17010-021; **José Sergio Bordin**, brasileiro, casado, bancário, RG 18.356.157/SSP-SP, CPF 095.407.008-92, com domicílio na Rua Dr. Alberto Sarmento, 986, Bonfim, Campinas, SP, CEP 13070-711; **Mauricio Gomes Maciel**, brasileiro, casado, bancário, RG 16.508.328-1/SSP-SP, CPF 074.061.196-44, com domicílio na Rua Clevo L. Almeida, 800, Setor Oeste, Goiânia, GO, CEP 74110-090; **Volnei Wulff**, brasileiro, divorciado, bancário, RG 7/R-723.259/SSI-SC, CPF 292.939.359-88, com domicílio na Rua Marechal Deodoro, 170, 4º andar, Centro, Curitiba, PR, CEP 80010-010; **Wilson Reginaldo Martins**, brasileiro, casado, bancário, RG 272.394/SSP-MS, CPF 337.833.301-78, com domicílio na Rua Senador Dantas, 67, 4º andar, Centro, Rio de Janeiro, RJ, CEP 20031-202. b) eleito ao cargo de Diretor Departamental o senhor **Waldemar Ruggiero Júnior**, brasileiro, casado, bancário, RG 8.524.083/SSP-SP, CPF 047.681.808/76, com domicílio na Cidade de Deus, Vila Yara, Osasco, SP, CEP 06029-900; Os Diretores reeleitos e o eleito declararam, sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercer a administração de sociedade mercantil em virtude de condenação criminal; 3) nomear, de conformidade com o disposto nos Artigos 21, 22, 23, 24 e 25 do Estatuto Social, os membros que integrarão os seguintes Comitês da Sociedade: **a) de Remuneração: Coordenador: Lázaro de Mello Brandão**, brasileiro, casado, bancário, RG 1.110.377-2/SSP-SP, CPF 004.637.528/72; **Membros: Antônio Bornia**, brasileiro, viúvo, bancário, RG 11.323.129/SSP-SP, CPF 003.052.608/44; **Mário da Silveira Teixeira Júnior**, brasileiro, casado, bancário, RG 3.076.007-0/SSP-SP, CPF 113.119.598/15; **Luiz Carlos Trabuco Cappi**, já qualificado; **Carlos Alberto Rodrigues Guilherme**, brasileiro, casado, bancário, RG 6.448.545/SSP-SP, CPF 021.698.868/34; e **Milton Matsumoto**, brasileiro, casado, bancário, RG 29.516.917-5/SSP-SP, CPF 081.225.550/04, todos com domicílio na Cidade de Deus, Vila Yara, Osasco, SP, CEP 06029-900; **b) de Controles Internos e Compliance: Coordenador: Mário da Silveira Teixeira Júnior**, já qualificado; **Membros: Carlos Alberto Rodrigues Guilherme, Milton Matsumoto, Domingos Figueiredo de Abreu, Alexandre da Silva Glüher**, já qualificados; **Marco Antonio Rossi**, brasileiro, casado, securitário, RG 12.529.752/SSP-SP, CPF 015.309.538/55, com domicílio na Cidade de Deus, Vila Yara, Osasco, SP, CEP 06029-900; **Clayton Camacho**; **Moacir Nachbar Junior**, **Roberto Sobral Hollander**, já qualificados; e **Frederico William Wolf**, brasileiro, casado, bancário, RG 8.479.490/SSP-SP, CPF 852.992.108/44, com domicílio na Cidade de Deus, Vila Yara, Osasco, SP, CEP 06029-900; **c) de Conduta Ética: Coordenador: Milton Matsumoto**; **Membros: Carlos Alberto Rodrigues Guilherme, Julio de Siqueira Carvalho de Araujo, Domingos Figueiredo de Abreu, Alexandre da Silva Glüher, André Rodrigues Cano, Josué Augusto Pancini, Marco Antonio Rossi, Clayton Camacho, José Luiz Rodrigues Bueno, Júlio Alves Marques, Moacir Nachbar Junior**, já qualificados; **Glaucimar Peticov**, brasileira, solteira, bancária, RG 10.311.424/SSP-SP CPF 059.348.278-63, com domicílio na Cidade de Deus, Vila Yara, Osasco, SP, CEP 06029-900; e **Frederico William Wolf**, já qualificado; **d) da Gestão Integrada de Riscos e Alocação de Capital: Coordenador: Luiz Carlos Trabuco Cappi**; **Membros: Lázrcio Albino Cezar, Julio de Siqueira Carvalho de Araujo, Norberto Pinto Barbado, Domingos Figueiredo de Abreu, Alexandre da Silva Glüher**, Marco Antonio Rossi e **Roberto Sobral Hollander**, já qualificados; **e) de Auditoria: Coordenador: Carlos Alberto Rodrigues Guilherme**, já qualificado; **Membros: José Lucas Ferreira de Melo**, brasileiro, divorciado, contador, RG 403.933/SSP-DF, CPF 117.307.501-78; **Romulo Nagib Lasmar**, brasileiro, casado, advogado, RG 12.623.179-5/SSP-SP, CPF 010.923.241/60; e **Osvaldo Watanabe**, brasileiro, casado, contador e economista, RG 6.478.266-9/SSP-SP, CPF 668.886.368/04; todos com domicílio na Cidade de Deus, Vila Yara, Osasco, SP, CEP 06029-900. Todos os Diretores, Membros dos Comitês de: Remuneração; Controles Internos e Compliance; Conduta Ética; de Gestão Integrada de Riscos e Alocação de Capital; e Auditoria terão mandato até a 1ª Reunião do Conselho de Administração que se realizar após a Assembleia Geral Ordinária de 2012, e os nomes serão levados à aprovação do Banco Central do Brasil, após o que tomarão posse de seus cargos, sendo que permanecerão em suas funções até que a Reunião deste Órgão que eleger e nomear os novos Membros no ano de 2012 receba a homologação do Banco Central do Brasil e seja a Ata arquivada na Junta Comercial e publicada. 4) designar, de conformidade com o disposto no Artigo 26 do Estatuto Social, **Quvidor de Sociedade**, o senhor **Júlio Alves Marques**, já qualificado, com mandato até a 1ª Reunião deste Órgão que se realizar após a Assembleia Geral Ordinária de 2012. Nada mais foi tratado, encerrando-se a reunião e lavrando-se esta Ata que os Conselheiros presentes assinam. aa) Lázaro de Mello Brandão, Antônio Bornia, Mário da Silveira Teixeira Júnior, João Aguiar Alvarez, Denise Aguiar Alvarez, Luiz Carlos Trabuco Cappi e Carlos Alberto Rodrigues Guilherme. **Declaração:** Declaramos para os devidos fins que a Ata da referida Reunião encontra-se lavrada no livro próprio, homologada pelo Banco Central do Brasil e arquivada conforme segue: "Certidão - Secretaria da Fazenda - Junta Comercial do Estado de São Paulo - Certifico o registro sob nº 229.943/11-1, em 16.6.2011: a) Kátia Regina Bueno de Godoy - Secretária Geral." Banco Bradesco S.A. aa) Julio de Siqueira Carvalho de Araujo e Antonio José da Barbara.

NYSE BBD LISTED LATIBEX XBBDC ISE ITAG IBRI

**Andal Com. de Mat. Plásticos, Papel, Ferrosos e Não Ferrosos Ltda.**, torna público que recebeu da **CETESB** a Licença Prévia 30002104 e requereu a Licença de Instalação p/ reciclagem e/ou recuperação de sucata.

**Ana Carina Silva Pinho**, torna público que requereu a CETESB L.I. e L.P. para atividade de Comércio varejista de peças não seriadas p/ indústrias, usinagem e ferramentaria , à R. Miguel Martins Rodrigues, 245 - Jd. Dois

**Cosan S.A. Açúcar e Álcool - Filial Gesa**, torna público que requereu na CETESB a Licença Instalação para Álcool e/ou cana-de-açúcar, hidratado, fabricação de, à Rodovia de Acesso a UHE Três Irmãos, 0, km

# Bradesco

**Banco Bradesco S.A.**
**CNPJ nº 60.746.948/0001-12**
**NIRE 35.300.027.795**
**Companhia Aberta**

## Ata da Assembleia Geral Ordinária realizada em 10.3.2011

**Data, Hora, Local:** realizada aos 10 dias do mês de março de 2011, às 17h, na sede social, Cidade de Deus, no Salão Nobre do 5º andar, Prédio Vermelho, Vila Yara, Osasco, SP. CEP 06029-900. **Presença:** compareceram, identificaram-se e assinaram o Livro da Presença acionistas da Sociedade representando mais de dois terços do capital social votante. **Constituição da Mesa:** Presidente: Lázaro de Mello Brandão; Secretário: Carlos Alberto Rodrigues Guilherme. **Ordem do Dia:** 1. tomar conhecimento do Relatório da Administração, do Parecer do Conselho Fiscal, do Relatório dos Auditores Independentes e do Resumo do Relatório do Comitê de Auditoria e examinar, discutir e votar as Demonstrações Contábeis relativas ao exercício social findo em 31.12.2010; 2. deliberar sobre proposta do Conselho de Administração para destinação do lucro líquido do exercício de 2010 e ratificação de distribuição dos juros sobre o capital próprio e dividendos pagos e a pagar; 3. deliberar sobre propostas das Sociedades Controladoras para eleição dos membros do Conselho de Administração e do Conselho Fiscal; Nos termos das Instruções CVM nºs 165, de 11.12.91, e 282, de 26.6.98, a fim de que possa ser requerida a adoção do processo de voto múltiplo para a eleição de membros do Conselho de Administração da Sociedade, os Acionistas requerentes deverão representar, no mínimo, 5% (cinco porcento) do capital votante; 4. deliberar sobre propostas do Conselho de Administração para a remuneração dos Administradores e do Conselho Fiscal. **Publicações Prévias:** a) o Aviso a que se refere o Artigo 133 da Lei nº 6.404/76 foi publicado em 12, 2 e 3.2.2011, nos jornais "Diário Oficial do Estado de São Paulo", respectivamente, páginas 27, 5 e 26; e "Diário do Comércio", respectivamente, páginas 17, 19 e 19; b) os documentos de que trata o Artigo 133 da Lei nº 6.404/76, quais sejam, as Demonstrações Contábeis, o Relatório da Administração, o Parecer do Conselho Fiscal, o Relatório dos Auditores Independentes e o Resumo do Relatório do Comitê de Auditoria relativos ao exercício social findo em 31.12.2010, foram publicados em 16.2.2011, nos jornais "Diário Oficial do Estado de São Paulo", páginas 9 a 39, e "Diário do Comércio", páginas 13 a 27; c) o Edital de Convocação foi publicado em 9, 10 e 11.2.2011, nos jornais "Diário Oficial do Estado de São Paulo", respectivamente, páginas 7, 7 e 8; e "Diário do Comércio", páginas 7. **Leitura de Documentos:** todos os documentos citados no item "publicações prévias", as Propostas do Conselho de Administração e das Sociedades Controladoras foram lidos, colocados sobre a mesa e entregues à apreciação dos acionistas. **Deliberações:** 1. tomaram conhecimento dos Relatórios da Administração e dos Auditores Independentes, do Parecer do Conselho Fiscal, e do Resumo do Relatório do Comitê de Auditoria, e aprovaram integralmente as Demonstrações Contábeis relativas ao exercício social findo em 31.12.2010; 2. aprovada, sem qualquer alterações ou ressalvas, a Proposta do Conselho de Administração, registrada na Reunião Extraordinária nº 1.735, de 8.2.2011, a seguir transcrita "Senhores Acionistas. O Conselho de Administração do Banco Bradesco S.A. vem submeter, para exame e deliberação, proposta para Destinação do lucro líquido do exercício de 2010 e ratificação de distribuição dos juros sobre o capital próprio e dividendos pagos e a pagar, conforme segue: Considerando que a Sociedade obteve no exercício social encerrado em 31.12.2010 Lucro Líquido de R$10.021.672.880,96, propomos: a) que seja destinado da seguinte forma: R$501.083.634,05 para a conta "Reservas de Lucros - Reserva Legal"; R$ 151.845.760,08 para a conta "Reservas de Lucros - Reserva Estatutária" e R$3.368.743.286,83 para pagamento de Juros sobre o Capital Próprio e Dividendos, dos quais R$1.147.643.286,83 já foram pagos e R$2.221.100.000,00 serão pagos em 18.2.2011; b) a ratificação da distribuição dos juros sobre o capital próprio e dividendos pagos e a pagar, no montante de R$3.388.743.286,83, considerando que não será proposta à Assembleia nova distribuição de juros sobre o capital próprio/dividendos relativos ao ano de 2010, em razão de já terem sido declarados anteriormente."; 3. aprovadas, sem qualquer alterações ou ressalvas, as Propostas das Sociedades Controladoras (Cidade de Deus - Companhia Comercial de Participações e Fundação Bradesco), a seguir transcritas: "As Sociedades Controladoras do Banco Bradesco S.A., Cidade de Deus - Companhia Comercial de Participações e Fundação Bradesco, ambas representadas pelo Diretor-Presidente, vêm submeter, para exame e deliberação, propostas para eleger os membros do Conselho de Administração e do Conselho Fiscal, conforme segue: **1. Membros do Conselho de Administração:** De acordo com o Artigo 8º do Estatuto Social da Companhia, o Conselho de Administração é composto de 6 (seis) a 9 (nove) membros, todos com mandato de 1 (um) ano. Considerando o disposto nas Instruções CVM nºs 165, de 11.12.91, e 282, de 26.6.98, a fim de que possa ser requerida a adoção do processo de voto múltiplo para a eleição de membros do Conselho de Administração da Sociedade, os Acionistas requerentes deverão representar, no mínimo, 5% (cinco porcento) do capital votante, desde que o façam, por escrito à Sociedade, com antecedência mínima de 48 horas antes da realização da Assembleia Geral. A votação por processo de voto múltiplo dar-se-á mediante a atribuição a cada ação de tantos votos quantos sejam os membros do Conselho a serem eleitos, podendo o acionista cumular votos em um só candidato ou distribuí-los entre vários. Nesse processo os candidatos serão indicados e eleitos individualmente, com os respectivos nomes registrados perante a Mesa da Assembleia. Relativamente à eleição dos Membros do Conselho de Administração, as Sociedades controladoras acima mencionadas propõem reeleger os atuais membros do Conselho de Administração, senhores: **Lázaro de Mello Brandão**, brasileiro, casado, bancário, RG 1.110.377-2/SSP-SP, CPF 004.637.528/72; **Antônio Bornia**, brasileiro, viúvo, bancário, RG 11.323.129/SSP-SP, CPF 003.052.509/44; **Mário de Oliveira Teixeira Júnior**, brasileiro, casado, bancário, RG 3.076.007-0/SSP-SP, CPF 113.119.598/15; **João Aguiar Alvarez**, brasileiro, casado, engenheiro agrônomo, RG 6.239.718-7/SSP-SP, CPF 059.533.838/11; senhora **Denise Aguiar Alvarez**, brasileira, separada consensualmente, educadora, RG 5.100.904-1/SSP-SP, CPF 032.376.698/69; senhores **Luiz Carlos Trabuco Cappi**, brasileiro, casado bancário, RG 5.284.352/SSP-SP, CPF 250.319.028/88; **Carlos Alberto Rodrigues Guilherme**, brasileiro, casado, bancário, RG 6.448.545/SSP-SP, CPF 021.698.868/34, todos com domicílio na Cidade de Deus, Vila Yara, Osasco SP, CEP 06029-900; e **Ricardo Espírito Santo Silva Salgado**, português, casado, bancário, RNE W473612-Z, expedido pelo SE/DPMAF/DPF, CPF 385.154.827-20, com domicílio na Rua Pedro da Nau 141, Cascais, Lisboa, Portugal; e eleger o senhor **Milton Matsumoto**, brasileiro, casado, bancário, RG 29.516.917-5/SSP-SP, CPF 081.225.550/04, com domicílio na Cidade de Deus, Vila Yara, Osasco, SP, CEP 06029-900. Todos os membros indicados: 1) terão mandato até a Assembleia Geral Ordinária de 2012, e seus nomes serão levados à aprovação do Banco Central do Brasil, após o que tomarão posse de seus cargos; 2) declararam, sob as penas de lei, que não estão impedidos de exercer a administração de sociedade mercantil em virtude de condenação criminal. **2. Membros do Conselho Fiscal:** De acordo com o disposto no Artigo 2º do Regimento Interno do Conselho Fiscal e no Artigo 20 do Estatuto Social da Sociedade, o Conselho Fiscal é órgão de funcionamento não permanente e compor-se-á, quando instalado, de 3 (três) a 5 (cinco) membros efetivos e de igual número de suplentes, acionistas ou não, todos com mandato até a primeira assembleia geral ordinária que se realizar após a sua eleição. O Conselho Fiscal tem dentre as suas competências: fiscalizar os atos dos administradores; analisar, ao menos trimestralmente, o balancete e demais demonstrações contábeis elaboradas periodicamente pela Sociedade; examinar as demonstrações contábeis do exercício e sobre elas opinar, bem como opinar sobre o relatório anual da administração. Cabe ressaltar que a função de membro do Conselho Fiscal é indelegável, bem como as atribuições e poderes que lhe são conferidos pela lei não podem ser outorgados a outro órgão da Sociedade. Somente podem ser eleitos para o Conselho Fiscal pessoas naturais, residentes no País, diplomadas em curso de nível universitário, ou que tenham exercido, por prazo mínimo de três anos, cargo de Administrador de empresa, ou de Conselheiro Fiscal. De conformidade com o disposto na letra "a" do Parágrafo Quarto do Artigo 161 da Lei nº 6.404/76, os acionistas detentores de ações preferenciais têm o direito de indicar um conselheiro efetivo e respectivo suplente. Igual direito terão os acionistas minoritários, desde que representem, em conjunto, dez por cento ou mais das ações com direito a voto. O Bradesco recomenda que o acionista, ou grupo de acionistas, que desejarem indicar conselheiro para compor o Conselho Fiscal e respectivo suplente, compareçam à Assembleia Geral Ordinária munidos do nome, qualificação e currículo do candidato, observando as mesmas regras e condições de eleição. De acordo com a letra "b" do Parágrafo Quarto do Artigo 161 da Lei nº 6.404/76, os acionistas controladores presentes à Assembleia Geral Ordinária poderão eleger a maioria dos membros do Conselho Fiscal e respectivos suplentes. Os demais acionistas elegerão os membros remanescentes, bem como seus suplentes. As Sociedades Controladoras propõem a instalação do Conselho Fiscal de forma não permanente, com mandato até a Assembleia Geral Ordinária de 2012, e irão indicar, para compor o Órgão, a maior quantidade de membros a que tiverem direito, nos termos do dispositivo legal acima citado, cogitando, na hipótese, reeleger: a) como membros efetivos, os senhores **Nelson Lopes de Oliveira**, brasileiro, casado, empresário, RG. 3.962.261/SSP-SP, CPF 036.974.608/20, com domicílio na Cidade de Deus, Vila Yara, Osasco, SP, CEP 06029-900; e **Ricardo Abecassis Espírito Santo Silva**, brasileiro naturalizado, casado, economista, RG 53.783.536-2/SSP-SP, CPF 692.405.237/15, com domicílio na Avenida Brigadeiro Faria Lima, 3.729, 8º andar, Itaim Bibi, São Paulo, SP, CEP 04538-905; e b) como suplentes dos acima indicados, nesta ordem, os senhores **Jorge Tadeu Pinto de Figueiredo**, brasileiro, casado, advogado, RG 5.546.755/SSP-SP, CPF 399.738.328/68; e **Renaud Roberto Teixeira**, brasileiro, casado, empresário, RG 3.022.895/SSP-SP, CPF 057.180.078/53, ambos com domicílio na Cidade de Deus, Vila Yara, Osasco, SP, CEP 06029-900. Os Conselheiros Fiscais indicados terão mandato até a Assembleia Geral Ordinária a ser realizada no ano de 2012 e tomarão posse de seus cargos após a aprovação de seus nomes pelo Banco Central do Brasil. Preenchem as condições previstas no Artigo 162 da Lei nº 6.404/76, e declararam, sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercer a administração de sociedade mercantil em virtude de condenação criminal. A indicação de outro membro efetivo e seu respectivo suplente ficará a cargo dos acionistas preferencialistas, em votação em separado.". Tendo sido aprovadas as propostas das Sociedades Controladoras para eleição dos Membros dos Conselhos de Administração e Fiscal, o senhor Presidente, dando continuidade aos trabalhos, disse que, de conformidade com o disposto na letra "a" do Parágrafo Quarto do Artigo 161 da Lei nº 6.404, de 15.12.1976, os acionistas detentores de ações preferenciais deveriam indicar um Conselheiro Efetivo e respectivo Suplente, ocasião em que: a) a acionista Caixa de Previdência dos Funcionários do Banco do Brasil - PREVI, representada por seu procurador, senhor Marcelo Coelho de Souza, indicou para integrar o Conselho Fiscal o senhor **Mauricio Rocha Neves**, brasileiro, casado, contador, RG 073.678.578/IFP-RJ, CPF 871.201.857/87, com domicílio na Avenida Brigadeiro Luiz Antônio, 792, 10º andar, Bela Vista, São Paulo, SP, Membro Efetivo, e o senhor **Eucherio Lemar Rodrigues**, brasileiro, casado, administrador de empresas, RG 368.538-MINAERA, CPF 773.156.267/00, com domicílio na Rua Otávio Correia, 84, Urca, Rio de Janeiro, RJ, Membro Suplente, indicação acompanhada pelos Fundos de Investimentos BB Top Ações Índice de Sustentabilidade Empresarial Fundo de Investimento em Ações, BB Top Ações IBOVESPA Indexado Fundo de Investimento, BB Top Ações IBOVESPA Ativo Fundo de Investimento, BB Top Ações IBrX Indexado Fundo de Investimento, BB Top Ações Setor Financeiro Fundo de Investimento, BB Ações 22 Fundo de Investimento, BB RPPS Ações Governança Previdenciário Fundo de Investimento, BB Ações IBrX Ativo Fundo de Investimento, Brasilprev TOP A Fundo de Investimento de Ações, Brasilprev TOP Plus Fundo de Investimento em Ações, BB Previdência Ações Fundo de Investimento, BB Silverstone Fundo de Investimento Multimercado Crédito Privado, esses administrados pelo BB Gestão de Recursos - Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.; b) o acionista Henrique Borenstein, indicou para integrar o Conselho Fiscal o senhor **Domingos Aparecido Maia**, brasileiro, casado, contador, RG 7.220.493-X/SSP-SP, CPF 714.810.018/68, Membro Efetivo; e o senhor **João Batistela Biazon**, brasileiro, casado, empresário, RG 549.241/SSP-PR, CPF 003.505.919/20, Membro Suplente, ambos com domicílio na Cidade de Deus, Vila Yara, Osasco, SP, CEP 06029-900, indicação acompanhada pelos acionistas Alcentara Tassinari Brandão, Sônia Tassinari Brandão, Beatriz Tassinari Brandão, João Pedro Brandão Soiano Pereira, Ana Eliza Aguiar Moreli Ramos, Espólio de Amador Aguiar, Maria Donata Peixoto, por posição própria, Alain Charles Edouard Moreau e Maria Donata Peixoto como usufrutuários de Filipe Eduardo Moreau, Mariana Moreau, Daniela Maria Moreau e Gisela Maria Moreau, também por posição própria, Bras Moreau Antunes, Celeste Moreau Antunes, Dora Mariani Moreau Stroeter, Isabel Chaib Moreau, Josefina Mariani Moreau Schiffer, Rosa Moreau Antunes, Tome Moreau Antunes, Lourenço Bittencourt Rebetez, Inácio Bittencourt Rebetez, Gustavo Nisro Moursau, Rubens Aguiar Alvarez, Ernesto de Paula Guimarães Neto, Cláudia Pereira de Aguiar Guimarães, Roberto Rudge de Paula Guimarães, Ana Helena Rudge de Paula Guimarães Iacobucci, Pablo Enrique Kaminitz, Daniel Aguiar Morelli, Roberto Kaminitz, Carlos Mariani Bittencourt, Christa Lutz Brigitte Schiefferdecker, Henrique Schiefferdecker, Gabriela Hall, Antônio Beltran Martinez, Marcelo Aguiar Fasano, Magnat Participações Ltda., IGN Participações Ltda., MII SF Participações Ltda., e pelos Fundos de Investimentos administrados pelo Citibank N.A., HSBC Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A., Valoranlim Asset Management Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda. e Itaú Unibanco S.A., nominados em relação cuja transcrição foi dispensada por tratar-se de documento que, rubricado pela Mesa, ficará arquivado na Sede da Sociedade. Em seguida, o senhor Presidente colocou os nomes indicados pelos referidos acionistas detentores de ações preferenciais para exame e votação, resultando a eleição dos senhores **Domingos Aparecido Maia**, Membro Efetivo, e **João Batistela Biazon**, Membro Suplente, pelos votos da acionistas representando 11,8403% das ações preferenciais, ficando registrado que os candidatos da Caixa de Previdência dos Funcionários do Banco do Brasil - PREVI receberam 3,2173% de votos, abstendo-se de votar os demais acionistas detentores de ações preferenciais presentes. Disse então o senhor Presidente que os Conselheiros eleitos terão mandato até a Assembleia Geral Ordinária a ser realizada no ano de 2012 e que tomarão posse de seus cargos após a aprovação de seus nomes pelo Banco Central do Brasil e que preenchem as condições previstas no Artigo 162 da Lei nº 6.404, de 15.12.76, e declararam, sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercer a administração de sociedade mercantil em virtude de condenação criminal. Dessa forma, o Conselho Fiscal ficou assim composto: **Membros Efetivos:** Nelson Lopes de Oliveira, Ricardo Abecassis Espírito Santo Silva e Domingos Aparecido Maia; **Membros Suplentes:** Jorge Tadeu Pinto de Figueiredo, Renaud Roberto Teixeira e João Batistela Biazon. 4) aprovadas, sem qualquer alterações ou ressalvas, as Propostas do Conselho de Administração, registradas na Reunião Extraordinária nº 1.735, de 8.2.2011, conforme segue: "Senhores Acionistas, O Conselho de Administração do Banco Bradesco S.A. vem submeter, para exame e deliberação, propostas para Remuneração dos Administradores e do Conselho Fiscal, conforme segue: **1. Remuneração dos Administradores:** Para o exercício de 2011, propomos o montante global de até R$250.000.000,00 para a remuneração dos Administradores, e a verba de até R$250.000.000,00 destinada a custear Planos de Previdência Complementar Aberta aos Administradores, dentro do Plano de Previdência destinado aos Funcionários e Administradores da Organização Bradesco. Estas propostas se justificam devido à grande experiência dos Administradores e ao seu alto grau de conhecimento da Companhia, haja vista que a maioria fez carreira na própria Organização, bem como à necessidade de reter seus talentos num mercado cada vez mais competitivo. O Comitê de Remuneração avaliará, permanentemente, a performance e o cumprimento dos objetivos e do orçamento do Banco, com o propósito de verificar se os resultados justificam distribuições das verbas acima até os limites ora propostos. Conforme determina a letra "n" do Artigo 9º do Estatuto Social, o montante global da remuneração será distribuído em reunião do Conselho de Administração, aos membros do próprio Conselho e da Diretoria. **2. Remuneração dos Conselheiros Fiscais:** De acordo com o estabelecido no Parágrafo Terceiro do Artigo 162 da Lei nº 6.404/76, a remuneração dos membros do Conselho Fiscal será fixada pela Assembleia Geral que os eleger e não poderá ser inferior, para cada membro em exercício, a 10% (dez por cento) da que, em média, for atribuída a cada Diretor, não computados benefícios, verbas de representação e participação nos lucros da Sociedade. Na Assembleia Geral Ordinária realizada em 10.3.2010 foi fixado o valor mensal de R$12.000,00 a cada membro. Para o exercício de 2011, propomos a manutenção da remuneração mensal de R$12.000,00 (doze mil reais) a cada Membro Efetivo do Conselho Fiscal, sendo que os Membros Suplentes somente serão remunerados quando em substituição aos Membros Efetivos, nos casos de vacância e ausência ou impedimento temporário.". Em seguida, disse o senhor Presidente que todas as matérias ora aprovadas somente entrarão em vigor e se tornarão efetivas depois de homologadas pelo Banco Central do Brasil. **Publicação da Ata:** autorizada a publicação na forma prevista no Parágrafo Segundo do Artigo 130 da Lei nº 6.404/76. **Quorum das Deliberações:** aprovadas por maioria de votos, abstendo-se de votar os legalmente impedidos, ficando consignada pela mesa a entrega de manifestação solicitando a instalação de Conselho Fiscal Permanente e voto contrário ao valor proposto para a remuneração dos Administradores, recomendando a manutenção pela remuneração relativa ao exercício de 2010, apresentada pela acionista Caixa de Previdência dos Funcionários do Banco do Brasil – PREVI. **Aprovação e Assinatura da Ata:** lavrada e lida, foi esta Ata aprovada por todos os acionistas presentes e assinada, inclusive pela representante da empresa PricewaterhouseCoopers Auditores Independentes, inscrição CRC 2SP000160/O-5, senhor Washington Luiz Pereira Cavalcanti, Contador CRC 1SP172940/O-6, de acordo com o disposto no Parágrafo 1º do Artigo 134 da Lei nº 6.404/76. aa) Presidente: Lázaro de Mello Brandão; Secretário: Carlos Alberto Rodrigues Guilherme. **Declaração:** Declaro para os devidos fins que a Ata da referida Assembleia encontra-se lavrada no livro próprio, homologada pelo Banco Central do Brasil e arquivada conforme segue: "Certidão - Secretaria da Fazenda - Junta Comercial do Estado de São Paulo - Certifico o registro sob nº 201.094/11-3, em 30.5.2011. a) Kátia Regina Bueno de Godoy - Secretária Geral.". Banco Bradesco S.A. aa) Domingos Figueirado de Abreu - Diretor Vice-Presidente, Antonio José de Barbara - Diretor Departamental.

NIVEL BBO LISTED NYSE LATIBEX XBBDC ISE ITAG IBRI

## Bahema Participações S.A.

CNPJ/MF nº 11.952.543/0001-57 - NIRE nº 35.300.136.730

**Edital de 1ª Convocação - Assembleia Geral Extraordinária**

Ficam convidados os senhores acionistas da **Bahema Participações S.A.** ("Companhia") para se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária, a ser realizada no dia 13 de junho de 2011, às 11:00 horas, na sede social da Companhia, localizada na Capital do Estado de São Paulo, na Rua Estados Unidos, nº 1.342, 1º andar, sala A, Jardim Paulista, a fim de deliberar sobre a seguinte ordem do dia: (i) eleição dos diretores da Companhia; (ii) fixação do montante de remuneração global da diretoria da Companhia; e (iii) ratificar os atos praticados pelos Diretores até a data desta Assembleia Geral Extraordinária. São Paulo, 04 de junho de 2011. **Guilherme Affonso Ferreira** - Diretor Presidente.

## TEMPO PARTICIPAÇÕES S.A.

Companhia Aberta - CNPJ/MF 06.977.739/0001-34 - NIRE 35300316806

**CERTIDÃO - Ata de Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária realizada em 28/04/2011**

**JUCESP** - Certifico o Reg. sob nº 201.982/11-0 em 11/05/11. Kátia Regina Bueno de Godoy - Secretária Geral

## Metrus - Instituto de Seguridade Social

CNPJ/MF nº 44.857.357/0001-66

**Publicação Resumida do Instrumento de Contrato**

Contrato nº MIS 0000376 - Tomada de Preços nº 002/2008 - Aditamento nº 01. Contratante: **Metrus - Instituto de Seguridade Social**. Contratada: **Escritório Técnico de Assessoria Atuarial Sociedade Simples Ltda.** Objeto: Prestação dos Serviços Descritos e Identificados na Especificação Técnica - Serviços de Consultoria e Avaliação Atuarial -Anexo I- parte integrante do contrato MIS 0000376. Valor Global: R$ 198.000,00 (cento e noventa e oito mil reais). Prazo 24 (vinte e quatro) meses. Data da assinatura: 10 de maio de 2011

## ML - Administração de Imóveis Ltda.

CNPJ/MF nº 07.752.624/0001-04

**Redução de Capital Social**

Em cumprimento ao disposto no artigo 1.084, §1º do Código Civil, **ML - Administração de Bens Ltda.**, sociedade empresária limitada, com sede na capital do estado de São Paulo, torna público que reduzirá seu capital social para R$ 499.506,00 (quatrocentos e noventa e nove mil, quinhentos e seis reais), aguardando o período regulamentar de 90 (noventa) dias a partir desta data, para pronunciamento de eventuais

## Golin Participações S/A

CNPJ: 05.487.746/0001-95 - NIRE: 35.300.315.189

**Extrato da Ata da A.G.O. realizada em 30/04/2011.**

Arquivada na JUCESP sob nº 201.859/11-7 em 30/05/2011. A assembléia, presente acionistas representantes de mais de 2/3 do capital, aprovou o relatório de administração e as demonstrações contábeis de 2010, autorizou a transferência do saldo remanescente do lucro do exercício para a conta de Reserva de Lucros e manteve a vacância do Conselho Fiscal. Luiz Carlos Golin - Presidente da Mesa

## Metalúrgica Golin S/A

CNPJ: 49.034.275/0001-35 - NIRE: 35300045955

**Extrato da Ata da A.G.O. realizada em 30/04/2011.**

Arquivada na JUCESP sob nº 201.858/11-3 em 30/05/2011. A assembléia, presente acionistas representantes de mais de 2/3 do capital, aprovou o relatório de administração e as demonstrações contábeis de 2010, autorizou a transferência de parte do lucro do exercício para a conta de Reserva de Lucros e manteve a vacância do Conselho Fiscal. Luiz Carlos Golin - Presidente da Mesa

**Furlan e Camargo Sampaio**
advocacia

982

**EXMO. SR. DR. JUIZ DE DIREITO DA 1ª VARA CÍVEL DO FÓRUM DISTRITAL DE RIO DAS PEDRAS-COMARCA DE PIRACICABA/SP**

*0002417.57.2014.8.26.0511*

511 FRDP.17.00013320-6 170317 1132 224

**S.M.V. VALVULAS INDUSTRIAIS LTDA**, já devidamente qualificada nos autos do **PEDIDO DE FALENCIA,** que lhe move **TAEGU TOOLS COMÉRCIO DE FERRAMENTAS LTDA,** processo supra, em trâmite por esta E. Vara e respectiva secretaria, vem, respeitosamente, perante Vossa Excelência, vem, respeitosamente, perante Vossa Excelência, por sua advogada infra-assinada, informar que a falida possui 3 (três) veículos automotores, cujos documentos são apresentados em anexo, sendo estes:

- Car/Caminhonet/Car aberta, Fiat/Strada Working, ano 2010, flex, placas EFR 2593, RENAVAN 211985074;

- Pas/Automovel, Fiat/Uno Mille Fire Flex, ano 2006, flex, placas DSQ 8921, REANAVAN 893754226; e

- Pas/Autonovel, Fiat/Uno Mille Fire Flex, ano 2006, flex, placas DSQ 8922, RENAVAN 893754480.

Estes veículos estão a disposição da justiça, aguardando indicação de dia e local para a entrega dos mesmos ao administrador judicial.

Informa que um dos veículos encontra-se impossibilitado de trafegar, sendo necessário para sua locomoção a utilização de guincho, sugerindo sejam todos retirados na sede da empresa, onde o mesmo encontra-se guardado.

Termos em que, j. esta aos autos.
Pede deferimento.
Piracicaba, 13 de março de 2017.

**TATIANA FURLAN**
**OAB/SP 153.061**

**MIRIAN PAULA DA SILVA CAMARGO SAMPAIO**
**OAB/SP 274.700**

511 FRDP.17.00001541-4 200317 1124 01

19 3042.6808 / 3035.0480 / 3377.6800
R. Luiz Rodrigues de Moraes nº 189 sala 2
B. dos Alemães | Piracicaba | SP | CEP 13.416-254

98

DENATRAN

# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
## MINISTÉRIO DAS CIDADES

DETRAN - SP Nº 807928198[illegible]

CERTIFICADO DE REGISTRO DE VEÍCULO

| VIA | COD. RENAVAM | RNTRC |
|---|---|---|
| 1 | 2[illegible] | [illegible] |

NOME / ENDEREÇO

[illegible]

CPF/CNPJ: [illegible] PLACA: [illegible]

NOME ANTERIOR

[illegible]

| PLACA ANT/UF | CHASSI |
|---|---|
| [illegible] | [illegible] |

| ESPÉCIE/TIPO | COMBUSTÍVEL |
|---|---|
| [illegible] | [illegible] |

| MARCA/MODELO | ANO FAB. | ANO MOD. |
|---|---|---|
| [illegible] | [illegible] | [illegible] |

| CAP./POT./CIL. | CATEGORIA | COR PREDOMINANTE |
|---|---|---|
| [illegible] | [illegible] | [illegible] |

OBSERVAÇÕES

[illegible]

Ibraim V. Oliveira
Enc. 333ª Ciretran

DOCUMENTO VÁLIDO SOMENTE COM A PRESENÇA
ORIGINAL EM LOCAL SEGURO

[illegible]

| LOCAL | DATA |
|---|---|
| [illegible] | [illegible] |

Vagner R. Romano
Diretor 333ª Ciretran

CONTRAN

987

# REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
## MINISTERIO DAS CIDADES

DENATRAN

DETRAN SP 06700 Nº 8079275538 09400002166

CERTIFICADO DE REGISTRO DE VEICULO

| VIA | COD. RENAVAM | RNTRC |
|---|---|---|
| 1 | 893754226 | ********** |

NOME/ENDEREÇO

S M V VALVULAS INDUSTRIAIS LT
DA
AV SEBASTIAO MONTEIRO 155
FIRMA PIA SCARASSATI 13390

| CPF/CNPJ | PLACA |
|---|---|
| 01881601000113 | DSQ8921 |

NOME ANTERIOR

SAFRA LEASING S A ARREND MERCAN

| PLACA ANT/UF | CHASSI |
|---|---|
| DSQ8921/SP | 9BD15802764883367 |

| ESPECIE/TIPO | COMBUSTIVEL |
|---|---|
| PAS/AUTOMOVEL /NAO APLIC | ALCO/GASOL |

| MARCA/MODELO | ANO FAB. | ANO MOD. |
|---|---|---|
| FIAT/UNO MILLE FIRE FLEX | 2006 | 2006 |

| CAP/POT/CIL | CATEGORIA | COR PREDOMINANTE |
|---|---|---|
| 5L/1000CC | PARTIC. | PRATA |

OBSERVAÇÕES

Ibraim V. Oliveira
Enc. 333ª Ciretran

DOCUMENTO VALIDO SOMENTE PARA TRANSFERENCIA
CHARGE/CIA/LOCAL/DEC/DOT
SEM RESERVA* GMT=002.00T PBT=000.00
T*

| LOCAL | DATA |
|---|---|
| RIO DAS PEDRAS | 25/02/2010 |
| | 3999/0880 |

Vagner R. Romano
Diretor 333ª Ciretran

CONTRAN

485

# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
## MINISTÉRIO DAS CIDADES

DENATRAN

DETRAN - SP N.º 8079276070

06700 3380040248

### CERTIFICADO DE REGISTRO DE VEÍCULO

VIA: 1

CÓD. RENAVAM: 0937…[illegible]

RNTRC: **********

NOME/ENDEREÇO:
S M V VALVULAS INDUSTRIAIS LT
DA
AV SEBASTIAO MONTEIRO , 155
FIRMA , RIA SCARASSATI 13390

CPF/CNPJ: 01381601000113

PLACA: DSO8922

NOME ANTERIOR: SAFRA LEASING S A ARREND MERCAN

PLACA ANT/UF: DSO8922/SP

CHASSI: 9BD15802764883019

ESPÉCIE TIPO: PAS/AUTOMOVEL /NAO APLIC

COMBUSTÍVEL: ALCO/GASOL

MARCA/MODELO: FIAT/UNO MILLE FIRE FLEX

ANO FAB: 2006

ANO MOD: 2006

CAP/POT/CIL: 5L/1000CC

CATEGORIA: PARTIC.

COR PREDOMINANTE: PRATA

Ibraim V. Oliveira
Enc. 333ª Ciretran

OBSERVAÇÕES:
DOCUMENTO VÁLIDO SOMENTE PARA TRANSFERÊNCIA
SEM RESERVA* CMT-002,00T PBT-000,00
T*

LOCAL: RIO DAS PEDRAS

DATA: 03/03/201[illegible]

Ricardo de Abreu Penteado Fiore
DELEGADO DE POLÍCIA ASSISTENTE
EXPEDIDOR

3599…[illegible]

CONTRAN

**José Carlos Bueno**
OAB/SP. 88.297 - ADVOGADO

**Maria Ap. Rossi Haddad Bueno**
OAB/SP. 88.299 - ADVOGADA

**EXCELENTÍSSIMA SENHORA DOUTORA JUÍZA DE DIREITO DA VARA CÍVEL (ÚNICA) DO FORO DISTRITAL DE RIO DAS PEDRAS = COMARCA DE PIRACICABA = / SP.**

511 FSRT.17.00005635-0 000317 1651 31

PROCESSO Nº 0002417-57.2014.8.26.0511

**HUGO RODRIGO SIQUEIRA,**

qualificado no anexado Instrumento Particular de Mandato e também nos autos da **AÇÃO DE FALÊNCIA** decretada em face da empresa **SMV VÁLVULAS INDUSTRIAIS LTDA.** proposta por TAEGUS TOOLS COMÉRCIO DE FERRAMENTAS LTDA., em curso perante esse r. Juízo e respectivo cartório e tendo sido Notificado pelo Senhor Administrador Judicial nomeado no feito, vem, por seu advogado e bastante procurador *in fine* firmado, respeitosamente à presença de V. Excelência requerer a JUNTADA nos autos do incluso Instrumento Particular de Mandato, bem como para dizer que **CONCORDA com o valor declarado** pela Falida como sendo de **R$ 40.000,00 (Quarenta mil reais), mas apenas como valor nominal** de seu crédito privilegiado (Classe I – Trabalhista -).

Requer, assim, se digne em anotar o nome do ora subscritor na contracapa do feito e que, a partir desta data, todas as futuras intimações, notificações ou publicações se façam também no nome dos advogados do credor Trabalhista nestes autos *(crédito privilegiado)*.

N. Termos,
P. Deferimento.

Santa Bárbara d'Oeste/SP., 24 de janeiro de 2.017.

**JOSÉ CARLOS BUENO**
**OAB/SP nº 88.297**

511 FRDP.17.00001572-0 200317 1144 06

RUA RIACHUELO Nº 1.076 - CENTRO - TEL/FAX (19) 3463.2518 - TEL (19) 3454.0629

**José Carlos Bueno**
OAB/SP. 88.297 - ADVOGADO

**Maria Ap. Rossi Haddad Bueno**
OAB/SP. 88.299 - ADVOGADA

# PROCURAÇÃO " *AD JUDICIA ET EXTRA* "

Pelo presente instrumento particular de procuração e nos termos de direito,

**HUGO RODRIGO SIQUEIRA,**

brasileiro, solteiro, maior, encarregado de montagem/produção, portador do RG/SP. de nº 42.501.685-7 e da CTPS nº 99.155 – Série 244; inscrito no CPF/MF. sob nº 315.578.548/90 e no PIS sob nº 127.37165.25-5, residente e domiciliado na Rua Augusto Tasso Fragoso, nº 46, Bairro 31 de Março (CEP. 13453.200) na cidade e Comarca de Santa Bárbara d´Oeste, Estado de São Paulo, nomeia (m) e constitui (em) seus bastantes procuradores: **DR. JOSÉ CARLOS BUENO,** brasileiro, casado, regularmente inscrito na OAB/SP. sob o nº 88.297 e inscrito no CPF/MF sob nº 035.237.668/69; e **DR.ª MARIA APARECIDA ROSSI HADDAD BUENO,** brasileira, casada, regularmente inscrita na OAB/SP. sob o nº 88.299, e no CPF/MF sob nº 113.196.4358/06, ambos com escritório na Rua Riachuelo, nº 1.076, Centro, na cidade e Comarca de Santa Bárbara d'Oeste/SP, (CEP. 13.450-020), ao qual confere os mais amplos, gerais e ilimitados poderes para o foro em geral, podendo dito procurador fazer uso das atribuições, inclusive os da cláusula *ad judicia et extra* para o fim especial de propor toda e qualquer ação, contra quem de direito e defendê-lo (la-s) nas contrárias, podendo transigir, desistir, confessar, receber importâncias, dar recibo e quitação, firmar compromissos, fazer acordos, inclusive nos termos e para os fins do § 1º do art. 278, do C.P.C., variar de ações, seguindo umas e outras, requerer medidas preventivas ou preparatórias, requerer perícias, recorrer até Superior Instância, enfim, tudo o mais praticar para o bom, fiel e completo desempenho do presente mandato, podendo ainda, substabelecer, com ou sem reservas de iguais, se assim lhes convier e especialmente para representá-lo e assisti-lo nos autos da **AÇÃO DE FALÊNCIA** promovida em face da empresa **SMV VÁLVULAS INDUSTRIAIS LTDA** em curso perante a Vara Cível do Foro Distrital de Rio das Pedras, estado de São Paulo **(Processo nº 0002417-57.2014.8.26.0511).**

Santa Bárbara d'Oeste/SP., 26 de janeiro de 2.017.

**HUGO RODRIGO SIQUEIRA**

988

Excelentíssimo Senhor Juiz de Direito da vara única da comarca de Rio das Pedras – SP.

Processo n.º 0002417-57.2014.8.26.0511

A **BAMBUÍ BIOENERGIA S/A.**, atual denominação da **TOTAL AGROINDÚSTRIA CANAVIEIRA S.A.**, inscrita no CNPJ/MF sob o n°. 07.930.999/0002-06, com sede e domicílio jurídico em Bambuí – MG, na Rodovia MG 287, Km 10, zona rural, CEP 30.900-000, nos autos da presente **AÇÃO DE FALÊNCIA** onde figura como falida a empresa **SMV VÁLVULAS INDUSTRIAIS LTDA.**, por seus procuradores, vem informar a Vossa Excelência que concorda com o valor e classificação do crédito, conforme a lista de credores disponibilizada em data de 14.12.2016, no DJE n°2259.

Outrossim, requer a juntada da procuração e atos constitutivos em anexo para fins de acompanhamento do feito, sendo que todas as intimações devem ser publicadas em nome de todos os advogados constantes da procuração juntada aos autos e, necessariamente, em nome dos advogados José Anchieta da Silva, OAB/MG n° 23.405 e Pedro Henrique Machado Silveira, OAB/MG n° 99.003, bem como que as eventuais intimações pessoais sejam remetidas para a

José Anchieta da Silva I Caio Soares Junqueira I Eduardo Augusto Franklin Rocha I Gustavo Henrique de Souza e Silva I Pedro Henrique Machado Silveira I Max Roberto de Souza e Silva I Renata Dantas Gaia I Maria Fernanda de Oliveira Larciprete I Bruno Barros de Oliveira Gondim I Manuela Porto Ribeiro Silveira I Gabriel Ribeiro Semião I Caroline Rodrigues Braga I Maria de Lourdes Flecha de Lima Cançado I Pedro Henrique Ramirez Pires I Amanda Cézar Silvano I Mateus Vieira Nicacio I Mariana Marangon Mendes Caldeira I Leticia Paropato Camargo e Almeida I Gabriela Salomão Messias Lanna I Renze Lage Gomes I Clarice Oliveira Martins da Costa

**Belo Horizonte Unidade I:** Av. Brasil, 1433 I Funcionários I CEP 30.140-002 I Belo Horizonte I MG I Tel.: (31) 3029-4000 I Fax: (31) 3029-4001 I jasa@jasa.adv.br
**Belo Horizonte Unidade II:** R. Bernardo Guimarães, 874 I Funcionários I CEP 30.140-081 I Belo Horizonte I MG I Tel.: (31) 3029-4026 I Fax: (31) 3029-4027 I jasa2@jasa.adv.br

**Brasília:**
Roberto Henrique Couto Corrieri
SHIS Quadra 14 I Conjunto 7 I Casa 12 I CEP 71.640-075 I Brasília I DF I Telefax: (61) 3032-6800 I rhc.adv@terra.com.br

**Rio de Janeiro:**
Lorena de Castro Abreu e Silva
Av. Erasmo Braga, 277 I Sala 308 I Centro I CEP 20.020-000 I Rio de Janeiro I RJ I Telefax: (21) 2533-3957 I lorenaabreusilva@me.com

**São Paulo:**
Laércio Monteiro Dias I Marcelo Corrêa Villaça I Andreza Amparado
R. Pamplona, 1326 I 4° andar I Jardim Paulista I CEP 01.405-002 I São Paulo I SP I Telefax: (11) 3889-7222 I mdv@mdv.adv.br

www.jasa.adv.br

989

Avenida Brasil, n° 1433, bairro Funcionários, em Belo Horizonte – MG, cep 30.140-002, tudo sob pena de nulidade.

Pede juntada e deferimento.

De Belo Horizonte – MG para Rio das Pedras - SP, em 06 de março de 2.017.

José Anchieta da Silva – Pp.
OAB/MG n° 23.405

Pedro Henrique Machado Silveira – Pp.
OAB/MG n° 99.003

Gabriela Salomão Messias Lanna – Pp.
OAB/MG n° 174.489

JASA
JOSÉ ANCHIETA DA SILVA ADVOCACIA
ANOS

990

# PROCURAÇÃO

**OUTORGANTE: BAMBUÍ BIOENERGIA S/A**, empresa regularmente constituída, com sede e unidade industrial localizada à Rodovia MG 827 – KM 10, Zona Rural do Município de Bambuí / Minas Gerais, inscrita no CNPJ sob o nº. 07.930.999/0001-17 (sede), e nº. 07.930.999/0002-06 (filial).

**OUTORGADOS**: **José Anchieta da Silva**, OAB/MG n° 23.405; **Caio Soares Junqueira**, OAB/MG n° 70.398; **Eduardo Augusto Franklin Rocha**, OAB/MG n° 76.601; **Gustavo Henrique de Souza e Silva**, OAB/MG n° 84.247; **Pedro Henrique Machado Silveira**, OAB/MG n° 99.003; **Max Roberto de Souza e Silva**, OAB/MG n° 102.328; **Renata Dantas Gaia**, OAB/MG n° 104.160; **Rodrigo Silva de Oliveira**, OAB/MG nº 113.148; **Maria Fernanda de Oliveira Larciprete**, OAB/MG nº 114.089; **Bruno Barros de Oliveira Gondim**, OAB/MG nº 121.715; **Manuela Porto Ribeiro Silveira**, OAB/MG nº 121.998; **Gabriel Ribeiro Semião**, OAB/MG nº 124.486; **Daniel Ceschiatti Agrello**, OAB/MG n° 131.576; **Marcelo Santoro Drummond**, OAB/MG nº 72.858; **Caroline Rodrigues Braga**, OAB/MG nº 132.158; **Maria de Lourdes Flecha de Lima Xavier Cançado de Almeida**, OAB/MG nº 80.050; **Pedro Henrique Ramirez Pires**, OAB/MG nº 125.319; **Letícia Paropato Camargo e Almeida**, OAB/MG nº 160.537; **Mariana Marangon Mendes Caldeira**, OAB/MG nº 155.949; **Amanda Cézar Silvano**, OAB/MG nº 151.150; e **Mateus Vieira Nicacio**, OAB/MG nº 151.257, todos advogados, e as estagiárias de direito **Luiza Bese Marques**, OAB/MG nº 42.146-E; **Flávia Mendes Palhares Reis**, OAB/MG nº 45.595-E; e **Mariana Botelho de Abreu e Silva**, OAB/MG nº 46.940-E, todos integrantes da sociedade também outorgada **José Anchieta da Silva Advocacia**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 38.732.541/0001-87 e na OAB/MG sob o nº 186, com sede na Avenida Brasil, nº 1.433, Bairro Funcionários, em Belo Horizonte - MG, CEP 30.140.002, telefone (31) 3029-4000; **Renato Avelar Guimarães**, OAB/MG nº 120.758, **Michele Luzia Peçanha**, OAB/MG nº. 146.016 e **Jardel Araújo Criscoulo**, OAB/MG 147.980, estes 03 últimos empregados da Outorgante.

**PODERES**: São conferidos aos outorgados os poderes para o foro geral e extra (artigo 105 do NCPC), podendo agir solidariamente inclusive, e mais, transigir, desistir, receber, dar quitação, firmar compromisso, prestar declarações e substabelecer. Fica a critério dos advogados constituídos decidirem sobre a oportunidade e a conveniência da impetração de todos os recursos cabíveis que previstos na legislação brasileira, não sendo, no entanto, da responsabilidade dos mandatários responder pelos ônus de multas ou penas que os tribunais aplicarem, reconhecendo, os mandantes, que os mandatários terão agido no estrito exercício da defesa de seus interesses, para os quais foram nomeados.

Belo Horizonte - MG, em 27 de JANEIRO de 2017.

Robson de Assis Meireles
Diretor Adm. Financeiro

José Geraldo Ribeiro
Diretor Presidente / Técnico

JASA

JOSÉ ANCHIETA DA SILVA ADVOCACIA

331

# SUBSTABELECIMENTO

Substabeleço, com reserva de iguais poderes, aos advogados Andreza Amparado, Marcelo Corrêa Villaça e Laércio Monteiro Dias, inscritos, respectivamente, na OAB/SP nº 201.775, OAB/SP nº 147.212 e OAB/SP n° 67.568, com endereço profissional em São Paulo – SP, na Rua Pamplona, n° 1326, 4° andar, Jardim Paulista, os poderes que me foram conferidos pela Bambuí Bioenergia S/A.

De Belo Horizonte – MG, para São Paulo – SP, em 07 de março de 2017.

Gustavo Henrique de Souza e Silva
OAB/MG n° 84.247

José Anchieta da Silva | Caio Soares Junqueira | Eduardo Augusto Franklin Rocha | Gustavo Henrique de Souza e Silva | Pedro Henrique Machado Silveira | Max Roberto de Souza e Silva | Renata Dantas Gaia | Maria Fernanda de Oliveira Larciprete | Bruno Barros de Oliveira Gondim | Manuela Porto Ribeiro Silveira | Gabriel Ribeiro Semião | Caroline Rodrigues Braga | Maria de Lourdes Flecha de Lima Cançado | Pedro Henrique Ramirez Pires | Amanda Cézar Silvano | Mateus Vieira Nicacio | Mariana Marangon Mendes Caldeira | Leticia Paropato Camargo e Almeida | Gabriela Salomão Messias Lanna | Renze Lage Gomes | Clarice Oliveira Martins da Costa

Belo Horizonte Unidade I: Av. Brasil, 1433 | Funcionários | CEP 30.140-002 | Belo Horizonte | MG | Tel.: (31) 3029-4000 | Fax: (31) 3029-4001 | jasa@jasa.adv.br
Belo Horizonte Unidade II: R. Bernardo Guimarães, 874 | Funcionários | CEP 30.140-081 | Belo Horizonte | MG | Tel.: (31) 3029-4026 | Fax: (31) 3029-4027 | jasa2@jasa.adv.br

Brasília:
Roberto Henrique Couto Corrieri
SHIS Quadra 14 | Conjunto 7 | Casa 12 | CEP 71.640-075 | Brasília | DF | Telefax: (61) 3032-6800 | rhc.adv@terra.com.br

Rio de Janeiro:
Lorena de Castro Abreu e Silva
Av. Erasmo Braga, 277 | Sala 308 | Centro | CEP 20.020-000 | Rio de Janeiro | RJ | Telefax: (21) 2533-3957 | lorenaabreusilva@me.com

São Paulo:
Laércio Monteiro Dias | Marcelo Corrêa Villaça | Andreza Amparado
R. Pamplona, 1326 | 4° andar | Jardim Paulista | CEP 01.405-002 | São Paulo | SP | Telefax: (11) 3889-7222 | mdv@mdv.adv.br

www.jasa.adv.br

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 170590242552510-0001 | Governo do Estado de São Paulo<br>Secretaria da Fazenda | DARE-SP | **DOCUMENTO DETALHE** | 01 - Código de Receita - Descrição da Receita<br>**304-9** Extra-Orçamentária e Anulação de Despesa - carteira de previdência dos advogados de São Pa | 02 - Código Tipo de Serviço - Descrição do Serviço<br>1130401 Taxa de Mandato (Procuração ou Subestabelecimento) - 304-9 | |
| | 15 - Nome / Razão Social<br>TOTAL AGROINDUSTRIA CANAVIEIRA S/A | | 03 - Data de Vencimento<br>06/04/2017 | 06 - Inscrição na Dívida ou Nº Etiqueta | 09 -Valor da Receita<br>40,00 | 12 - Acréscimo Financeiro |
| | 16 - Endereço rodovia mg 287, km 10 BELO HORIZONTE MG | | 04 - CNPJ ou CPF ou Renavam<br>07.930.999/0002-06 | 07 - Referência | 10 - Juros de Mora | 13 - Honorários Advocatícios |
| 18 - Nº do Documento Detalhe<br>**170590242552510-0001**<br>Emissão: 07/03/2017 | 17 - Observações Proc. Origem 0002417-57.2014.8.26.0511 - Foro De Rio Das Pedras | | 05 - Insc. Estadual / Cód. Município / Nº Declaração | 08 - Nº AIIM / Nº Controle / Nº do Parc. / Nº da Notif. | 11 - Multa de Mora ou por Infração | 14 - Valor Total<br>**40,00** |

0562 106 175 070317C 40,00R CB01

DARE

**85850000000-2 40000185111-5 70590242552-3 51020170406-3**

| | | | |
|---|---|---|---|
| Governo do Estado de São Paulo<br>Secretaria da Fazenda<br>Documento de Arrecadação de Receitas Estaduais | | | **DARE-SP**<br>**Documento Principal** |
| 01 - Nome / Razão Social<br>TOTAL AGROINDUSTRIA CANAVIEIRA S/A | | | 07 - Data de Vencimento<br>06/04/2017 |
| 02 - Endereço rodovia mg 287, km 10 | | | 08 - Valor Total<br>R$ 40,00 |
| 03 - CNPJ Base / CPF<br>07.930.999 | 04 - Telefone<br>(11)3889-7222 | 05 - Quantidade de Documentos Detalhe<br>1 | 09 - Número do DARE<br>**170590242552510** |
| 06 - Observações Proc. Origem 0002417-57.2014.8.26.0511 - Foro De Rio Das Pedras | | | Emissão: 07/03/2017 |
| 10 - Autenticação Mecânica | | | Via do Contribuinte |

0562 106 175 070317C 40,00R CB01

DARE

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

# JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

## Documento Principal

| Identificação do Processo | | |
|---|---|---|
| Número do Protocolo | Número do Processo Módulo Integrador | Data |
| 16/642.270-3 | J163688743713 | 07/11/2016 |

| Identificação do(s) Assinante(s) | |
|---|---|
| CPF | Nome |
| 001.438.046-34 | JOSE GERALDO RIBEIRO |



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico registro sob o nº 6127019 em 25/11/2016 da Empresa BAMBUI BIOENERGIA S.A., Nire 31300023141 e protocolo 166422703 - 07/11/2016. Autenticação: 92E84EB52A22A93E7FF82D873AE3B5D5A44D6B. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 16/642.270-3 e o código de segurança mJaW Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 25/11/2016 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.

**BAMBUÍ BIOENERGIA S.A.**
CNPJ/MF n.º 07.930.999/0001-17
NIRE 313.0002314-1

## TERMO DE POSSE

Aos **vinte e oito dias de julho de 2016**, compareceu na sede social da **BAMBUÍ BIOENERGIA S.A.** ("Companhia"), localizada à Rodovia LMG-827, Km 10, Bambuí - Medeiros, edifício da administração, sala 01, Zona Rural, na Cidade de Bambuí e Estado de Minas Gerais, o Sr. **Robson de Assis Meireles**, brasileiro, casado, Contador, portador da carteira de identidade nº M-1.114.200 SSP/MG e do CPF/MF nº 276.045.276-04, residente e domiciliado à Rua Pastor Achilles Barbosa, nº 56, Bairro Palmares, em Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, com mandato até 27/07/2018, sendo empossado e investido no cargo de **Diretor Administrativo e Financeiro da Companhia**, para o qual foi reconduzido na Reunião do Conselho de Administração realizada em 28 de Julho de 2016, comprometendo-se a exercer as atribuições do respectivo cargo com fiel observância dos deveres impostos pela Lei e pelo Estatuto Social da Companhia, em relação aos quais, no que se refere aos requisitos para o cargo, declara, para fins do disposto no inciso IV, do artigo 53, do Decreto n.º 1008/96, bem como do contido nos §§ 1º e 2º do artigo 147 da Lei n.º 6.404/76, sob as penas da lei, que não está incurso em nenhum dos crimes previstos em lei, que o impeça de exercer atividades mercantis, e que não está impedido de exercer a administração da Companhia por lei especial ou condenada por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, contra a economia popular, o sistema financeiro nacional, as normas de defesa da concorrência, as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade, ou a pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos. E, para constar, lavrou-se o presente termo, que vai assinado pelo Diretor ora investido.

**Encerramento: documento assinado digitalmente por Robson de Assis Meireles aos 28 de julho de 2016, arquivado na sede da empresa.**

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico registro sob o nº 6127019 em 25/11/2016 da Empresa BAMBUI BIOENERGIA S.A., Nire 31300023141 e protocolo 166422703 - 07/11/2016. Autenticação: 92E84EB52A22A93E7FF82D873AE3B5D5A44D6B. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 16/642.270-3 e o código de segurança mJaW Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 25/11/2016 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

# JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

## Anexo

| Identificação do Processo | | |
|---|---|---|
| Número do Protocolo | Número do Processo Módulo Integrador | Data |
| 16/642.270-3 | J163688743713 | 07/11/2016 |

| Identificação do(s) Assinante(s) | |
|---|---|
| CPF | Nome |
| 276.045.276-04 | ROBSON DE ASSIS MEIRELES |



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico registro sob o nº 6127019 em 25/11/2016 da Empresa BAMBUI BIOENERGIA S.A., Nire 31300023141 e protocolo 166422703 - 07/11/2016. Autenticação: 92E84EB52A22A93E7FF82D873AE3B5D5A44D6B. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 16/642.270-3 e o código de segurança mJaW Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 25/11/2016 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.

**BAMBUÍ BIOENERGIA S.A.**
CNPJ/MF n.º 07.930.999/0001-17
NIRE 313.0002314-1

## TERMO DE POSSE

Aos vinte e oito dias de julho de 2016, compareceu na sede social da **BAMBUÍ BIOENERGIA S/A** ("Companhia"), localizada à Rodovia LMG-827, km 10, Bambuí-Medeiros, Edifício da Administração, Sala 01, Zona Rural, na cidade de Bambuí e Estado de Minas Gerais, o Sr. **José Geraldo Ribeiro**, brasileiro, casado, engenheiro, portador da C.I. nº MG 516.330 expedida pela SSP/MG e do CPF nº 001.438.046-34, residente e domiciliado na Alameda do Morro, 85, torre 4, apto 2200, bairro Vila da Serra, CEP-34000-000, Nova Lima/MG, com mandato até 27/07/2018, sendo empossado e investido no cargo de **Diretor Presidente da Companhia**, para o qual foi reconduzido na Reunião do Conselho de Administração realizada em 28 de Julho de 2016, comprometendo-se a exercer as atribuições do respectivo cargo com fiel observância dos deveres impostos pela Lei e pelo Estatuto Social da Companhia, em relação aos quais, no que se refere aos requisitos para o cargo, declara, para fins do disposto no inciso IV, do artigo 53, do Decreto n.º 1008/96, bem como do contido nos §§ 1º e 2º do artigo 147 da Lei n.º 6.404/76, sob as penas da lei, que não está incurso em nenhum dos crimes previstos em lei, que o impeça de exercer atividades mercantis, e que não está impedido de exercer a administração da Companhia por lei especial ou condenada por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, contra a economia popular, o sistema financeiro nacional, as normas de defesa da concorrência, as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade, ou a pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos. E, para constar, lavrou-se o presente termo, que vai assinado pelo Diretor ora investido.

**Encerramento: documento assinado digitalmente por José Geraldo Ribeiro aos 28 de julho de 2016, arquivado na sede da empresa.**

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico registro sob o nº 6127019 em 25/11/2016 da Empresa BAMBUI BIOENERGIA S.A., Nire 31300023141 e protocolo 166422703 - 07/11/2016. Autenticação: 92E84EB52A22A93E7FF82D873AE3B5D5A44D6B. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 16/642.270-3 e o código de segurança mJaW Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 25/11/2016 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

# JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

## Anexo

| Identificação do Processo | | |
|---|---|---|
| Número do Protocolo | Número do Processo Módulo Integrador | Data |
| 16/642.270-3 | J163688743713 | 07/11/2016 |

| Identificação do(s) Assinante(s) | |
|---|---|
| CPF | Nome |
| 001.438.046-34 | JOSE GERALDO RIBEIRO |



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico registro sob o nº 6127019 em 25/11/2016 da Empresa BAMBUI BIOENERGIA S.A., Nire 31300023141 e protocolo 166422703 - 07/11/2016. Autenticação: 92E84EB52A22A93E7FF82D873AE3B5D5A44D6B. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 16/642.270-3 e o código de segurança mJaW Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 25/11/2016 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.

498

# TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa BAMBUI BIOENERGIA S.A., de nire 3130002314-1 e protocolado sob o número 16/642.270-3 em 07/11/2016, encontra-se registrado na Jucemg sob o número 6127019, em 25/11/2016. O ato foi deferido digitalmente pela 3ª TURMA DE VOGAIS.

Assina o registro, mediante certificado digital, a Secretária-Geral, Marinely de Paula Bomfim. Para sua validação, deverá ser acessado o sitio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (http://portalservicos.jucemg.mg.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

| Assinante(s) | |
|---|---|
| CPF | Nome |
| 001.438.046-34 | JOSE GERALDO RIBEIRO |

Documento Principal

| Assinante(s) | |
|---|---|
| CPF | Nome |
| 001.438.046-34 | JOSE GERALDO RIBEIRO |

Anexo

| Assinante(s) | |
|---|---|
| CPF | Nome |
| 001.438.046-34 | JOSE GERALDO RIBEIRO |

Anexo

| Assinante(s) | |
|---|---|
| CPF | Nome |
| 276.045.276-04 | ROBSON DE ASSIS MEIRELES |

Belo Horizonte. Sexta-feira, 25 de Novembro de 2016

Marinely de Paula Bomfim: 873.638.956-00



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico registro sob o nº 6127019 em 25/11/2016 da Empresa BAMBUI BIOENERGIA S.A., Nire 31300023141 e protocolo 166422703 - 07/11/2016. Autenticação: 92E84EB52A22A93E7FF82D873AE3B5D5A44D6B. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 16/642.270-3 e o código de segurança mJaW Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 25/11/2016 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.

999

O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

| Identificação do(s) Assinante(s) | |
|---|---|
| CPF | Nome |
| 055.259.936-00 | GERALDO FELIX DE JESUS |
| 460.095.076-34 | ALEXANDRE BOTELHO DE MENDONCA |
| 606.048.836-68 | MARCELO VALADARES COUTO |
| 055.259.936-00 | GERALDO FELIX DE JESUS |
| 873.638.956-00 | MARINELY DE PAULA BOMFIM |

Belo Horizonte. Sexta-feira, 25 de Novembro de 2016

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico registro sob o nº 6127019 em 25/11/2016 da Empresa BAMBUI BIOENERGIA S.A., Nire 31300023141 e protocolo 166422703 - 07/11/2016. Autenticação: 92E84EB52A22A93E7FF82D873AE3B5D5A44D6B. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 16/642.270-3 e o código de segurança mJaW Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 25/11/2016 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**
COMARCA DE RIO DAS PEDRAS
FORO DE RIO DAS PEDRAS
VARA ÚNICA
Rua Prudente de Moraes, 136, Centro - CEP 13390-000, Fone: (19) 3493-1125, Rio Das Pedras-SP - E-mail: riodaspedras@tjsp.jus.br
**Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às19h00min**

1000

## TERMO DE ENCERRAMENTO DO 5º VOLUME

| | |
|---|---|
| Processo Físico nº: | **0002417-57.2014.8.26.0511** |
| Classe – Assunto: | **Falência de Empresários, Sociedades Empresáriais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte - Concurso de Credores** |
| Requerente: | **Taegu Tools Comércio de Ferramentas Ltda** |
| Requerido: | **SMV Válvulas Industriais Ltda** |

Certifico e dou fé que, nesta data, procedi ao encerramento do 5º volume dos autos do processo em epígrafe às fls. 1000, em cumprimento ao artigo 89, §§ 1º e 2º das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça. Rio Das Pedras, 21 de março de 2017. Eu,_____, (Luis Benedito Costa, Supervisor de Serviço), certifiquei.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

Este documento é cópia do original assinado digitalmente por LUIS BENEDITO COSTA. Para acessar os autos processuais, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/esaj, informe o processo 0002417-57.2014.8.26.0511 e o código F70000004A1RD

14

**Foro de Rio das Pedras / Vara Única**

0002417-57.2014.8.26.0511

6º VOLUME

| | | |
|---|---|---|
| Classe | : | Falência de Empresários, Sociedades Empresáriais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte |
| Assuntos | : | Concurso de Credores<br>Duplicata<br>Empresas<br>Espécies de Títulos de Crédito<br>Liminar<br>Medida Cautelar<br>Obrigações<br>Recuperação judicial e Falência |
| Competência | : | Falência e Recuperação Judicial/Extrajud |
| Valor da ação | : | R$ 49.314,15 |
| Volume | : | 6/6 |
| Reqte | : | **Taegu Tools Comércio de Ferramentas Ltda** |
| Advogado | : | Frederico Alberto Blaauw (OAB: 34845/SP) |
| Advogado | : | Frederico Alberto Hencklain Blaauw (OAB: 137261/SP) |
| RepreLeg | : | Luis Fernando Belloto Guindo |
| RepreLeg | : | Marco Antonio Melo de Carvalho |
| Reqdo | : | **SMV Valvulas Industriais Ltda** |
| Advogada | : | Tatiana Furlan (OAB: 153061/SP) |
| Advogada | : | Mirian Paula da Silva Camargo Sampaio (OAB: 274700/SP) |
| RepreLeg | : | Erfides Botolazzo Soares |
| Adm-Terc. | : | Murillo Lobo & Advogados Associados S/S |
| Advogado | : | Murillo Macedo Lôbo (OAB: 364370/SP) |
| Credor | : | Açotubo Indústria e Comércio Ltda e outros |
| Advogado | : | Victor Luis de Salles Freire (OAB: 18024/SP) |
| Distribuição | : | Livre - 19/11/2014 15:57:16 |
| 2014/001842 | | |
| Titular 01 | | |

Va

Vara Única

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**
COMARCA DE RIO DAS PEDRAS
FORO DE RIO DAS PEDRAS
VARA ÚNICA
Rua Prudente de Moraes, 136, Centro - CEP 13390-000, Fone: (19) 3493-1125, Rio Das Pedras-SP - E-mail: riodaspedras@tjsp.jus.br
**Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às19h00min**

1001

## TERMO DE ABERTURA DO 6º VOLUME

| | |
|---|---|
| Processo Físico nº: | **0002417-57.2014.8.26.0511** |
| Classe – Assunto: | **Falência de Empresários, Sociedades Empresáriais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte - Concurso de Credores** |
| Requerente: | **Taegu Tools Comércio de Ferramentas Ltda** |
| Requerido: | **SMV Válvulas Industriais Ltda** |

Certifico e dou fé que, nesta data, procedi à abertura do 6º volume dos autos do processo em epígrafe às fls. 1001, em cumprimento ao artigo 89, §§ 1º e 2º das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça. Rio Das Pedras, 21 de março de 2017. Eu,_____, (Luis Benedito Costa, Supervisor de Serviço), certifiquei.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

Este documento é cópia do original assinado digitalmente por LUIS BENEDITO COSTA. Para acessar os autos processuais, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/esaj, informe o processo 0002417-57.2014.8.26.0511 e o código E70000000A1BE.

Secretaria da Micro e Pequena Empresa da Presidência da República
Secretaria de Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico de Minas Gerais

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

1002

| NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF) | Código da Natureza Jurídica | Nº de Matricula do Agente Auxiliar do Comércio |
|---|---|---|
| **31300023141** | **2054** | |

## 1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Nome: **BAMBUI BIOENERGIA S.A.**
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

**Nº FCN/REMP**

J163631269804

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

| Nº DE VIAS | CÓDIGO DO ATO | CÓDIGO DO EVENTO | QTDE | DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO |
|---|---|---|---|---|
| 1 | 008 | | | ATA DE ASSEMBLEIA GERAL ORDINARIA E EXTRAORDINARIA |
| | | 223 | 1 | BALANCO |
| | | 019 | 1 | ESTATUTO SOCIAL |
| | | 2001 | 1 | ENTRADA DE SOCIO/ADMINISTRADOR |
| | | | | |

**BAMBUI**
Local

**31 Agosto 2016**
Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:
Nome: _____
Assinatura: _____
Telefone de Contato: _____

## 2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

☐ DECISÃO SINGULAR ☐ DECISÃO COLEGIADA

**Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):**

☐ SIM
_____
_____
_____
_____
_____

☐ NÃO ___/___/____ _____
Data Responsável

☐ SIM
_____
_____
_____
_____
_____

☐ NÃO ___/___/____ _____
Data Responsável

Processo em Ordem
À decisão

___/___/____
Data

_____
Responsável

DECISÃO SINGULAR

| | 2ª Exigência | 3ª Exigência | 4ª Exigência | 5ª Exigência |
|---|---|---|---|---|
| ☐ Processo em vigência. (Vide despacho em folha anexa) | | | | |
| ☐ Processo deferido. Publique-se e arquive-se. | ☐ | ☐ | ☐ | ☐ |
| ☐ Processo indeferido. Publique-se. | | | | |

___/___/____ _____
Data Responsável

DECISÃO COLEGIADA

| | 2ª Exigência | 3ª Exigência | 4ª Exigência | 5ª Exigência |
|---|---|---|---|---|
| ☐ Processo em vigência. (Vide despacho em folha anexa) | | | | |
| ☐ Processo deferido. Publique-se e arquive-se. | ☐ | ☐ | ☐ | ☐ |
| ☐ Processo indeferido. Publique-se. | | | | |

___/___/____ _____ _____ _____
Data Vogal Vogal Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico registro sob o nº 5834921 em 05/09/2016 da Empresa BAMBUI BIOENERGIA S.A., Nire 31300023141 e protocolo 165345799 - 30/08/2016. Autenticação: CA84D3D8CAB45A150A153799A67C5E9F92887AB. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 16/534.579-9 e o código de segurança h5U5 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 05/09/2016 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA GERAL

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

# JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

1003

## Capa de Processo

| Identificação do Processo | | |
|---|---|---|
| Número do Protocolo | Número do Processo Módulo Integrador | Data |
| 16/534.579-9 | J163631269804 | 30/08/2016 |

| Identificação do(s) Assinante(s) | |
|---|---|
| CPF | Nome |
| 001.438.046-34 | JOSE GERALDO RIBEIRO |

Belo Horizonte. Quarta-feira, 31 de Agosto de 2016



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico registro sob o nº 5834921 em 05/09/2016 da Empresa BAMBUI BIOENERGIA S.A., Nire 31300023141 e protocolo 165345799 - 30/08/2016. Autenticação: CA84D3D8CAB45A150A153799A67C5E9F92887AB. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 16/534.579-9 e o código de segurança h5U5 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 05/09/2016 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.

**BAMBUÍ BIOENERGIA S.A.**
CNPJ/MF n.º 07.930.999/0001-17
NIRE 313.0002314-1

**ATA DAS ASSEMBLEIAS GERAIS ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 27 DE JULHO DE 2016**

01. **DATA, HORA E LOCAL**: Realizada no dia 27 de julho de 2016, às 10 horas, na sede da Bambuí Bioenergia S/A ("Companhia"), localizada na Rodovia LMG 827, s/n, Km 10, edifício da administração, sala 01, Zona Rural, CEP 38.900-000, no município de Bambuí/MG.

02. **PRESENÇA e REGULARIDADE**: Verificada a presença dos acionistas titulares da totalidade das ações representativas do capital social da Companhia, conforme assinaturas constantes do Livro de Presença dos Acionistas, dispensando-se, por unanimidade, as formalidades previstas no artigo 124, parágrafo 4º, da Lei 6.404/76, declarou o Sr. presidente regularmente instalada a Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária.

03. **MESA**: Por indicação dos acionistas presentes, assumiu os trabalhos na qualidade de Presidente da Mesa, o Sr. José Geraldo Ribeiro, que convidou o Sr. Eduardo Lopes Cavalcanti para atuar como Secretário da Mesa.

04. **LAVRATURA E PUBLICAÇÃO**: O Presidente da Mesa propôs esta ata fosse lavrada sob a forma de sumário dos fatos ocorridos, devendo as declarações de voto ou dissidência serem numeradas e autenticadas pela Mesa, para posterior arquivamento na sede da Companhia, nos termos do artigo 130, parágrafo 1º, da Lei 6.404/76.

05. **ORDEM DO DIA**: Deliberar sobre i) na Assembleia Geral Ordinária: (1) o Relatório da Administração e as Demonstrações Financeiras, acompanhadas do parecer dos auditores independentes, referentes ao exercício encerrado em 31 de março de 2016; (2) exame, discussão e aprovação da proposta de destinação do prejuízo apurado no exercício social encerrado em 31 de março de 2016 para a conta de lucros/prejuízos acumulados; (3) fixação da remuneração global anual dos administradores da Companhia; (4) Eleição dos membros do Conselho Fiscal da Companhia; (5) fixação da remuneração mensal dos membros do Conselho Fiscal; (6) Eleição dos membros do Conselho de Administração e ii) na Assembleia Geral Extraordinária: (7) alteração do Estatuto Social da Companhia e sua nova redação consolidada.

06. **LEITURA DOS DOCUMENTOS E LAVRATURA DA ATA**: Dispensada a leitura dos documentos relacionados às matérias a serem deliberadas nesta Assembleia, uma vez que são do inteiro

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico registro sob o nº 5834921 em 05/09/2016 da Empresa BAMBUI BIOENERGIA S.A., Nire 31300023141 e protocolo 165345799 - 30/08/2016. Autenticação: CA84D3D8CAB45A150A153799A67C5E9F92887AB. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 16/534.579-9 e o código de segurança h5U5 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 05/09/2016 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.

conhecimento dos acionistas da Companhia, e autorizada a lavratura e publicação desta ata na forma de sumário, nos termos do art. 130, §1º, da Lei nº 6.404/76.

07. **DELIBERAÇÕES**: Instalada a assembleia, após discussão e votação da matéria constante da Ordem do Dia, os acionistas, por unanimidade de votos e sem quaisquer objeções, deliberaram:

Em Assembleia Geral Ordinária:

(i) Aprovar o relatório da Administração e as demonstrações financeiras e contábeis, acompanhadas do parecer dos auditores independentes Ernst & Young Auditores Independentes S.S, referentes ao exercício encerrado em 31 de março de 2016. Os documentos acima referidos foram devidamente publicados nos jornais "O Tempo" na sua edição do dia 25 de julho de 2016 à fl. 22 e 23 e "Imprensa Oficial do Estado de Minas Gerais" na sua edição de 23 de julho de 2016 à fls. 3 e 4.

(ii) Aprovar a destinação do prejuízo de R$ 118.341 mil (cento e dezoito milhões, trezentos e quarenta e um mil reais) apurado no exercício social encerrado em 31 de março de 2016 para a conta de lucros/prejuízos acumulados.

(iii) Fixar a remuneração global anual dos administradores da Companhia no limite de até R$ 1.573.217,75 (um milhão, quinhentos e setenta e três mil, duzentos e dezessete reais e setenta e cinco centavos).

(iv) Em relação ao Conselho Fiscal, a acionista Petrobras Biocombustível indicou a recondução do seu membro efetivo indicado, o Sr. PAULO ROBSON SANTOS ARBUES, brasileiro, separado judicialmente, contador, portador do CPF 423.695.765-53 e RG 2445414-18 – SSP/BA, residente e domiciliado na Rua Marques de Olinda, 19, apto. 104, Botafogo, CEP: 22.251-040, Rio de Janeiro/RJ, e a indicação de seu suplente, o Sr. VIRGILIO DA SILVA BARBOSA, brasileiro, casado, contador, portador da Cédula de Identidade RG nº 1082952471 - IFP/RJ, inscrito no CPF/MF sob nº 074.063.537-90, residente e domiciliado na Rua Visconde de Cabo Frio, 53 apto. 408, Tijuca, CEP 20510-160, Rio de Janeiro/RJ. A acionista Turdus não indicou seu representante. Desta forma, o Conselho Fiscal será constituído, inclusive com a indicação do conselheiro fiscal independente e de seu suplente, assim que a Turdus indicar seu representante e respectivo suplente.

(v) Fixar a remuneração mensal dos membros do Conselho Fiscal da Companhia para o exercício social iniciado em 1º.04.2016 a 31.03.2017 em R$ 3.069,94 (três mil, sessenta e nove reais e noventa e quatro centavos).

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico registro sob o nº 5834921 em 05/09/2016 da Empresa BAMBUI BIOENERGIA S.A., Nire 31300023141 e protocolo 165345799 - 30/08/2016. Autenticação: CA84D3D8CAB45A150A153799A67C5E9F92887AB. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 16/534.579-9 e o código de segurança h5U5 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 05/09/2016 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.

1006

(vi) Aprovar a eleição dos membros do Conselho de Administração titulares e suplentes, conforme abaixo:

- Como membros titulares indicados pela acionista Turdus Participações S.A. os senhores: **José Geraldo Ribeiro,** brasileiro, casado, engenheiro, portador da C.I. nº MG 516.330 expedida pela SSP/MG e do CPF nº 001.438.046-34, residente e domiciliado na Alameda do Morro, 85, torre 4, apto 2200, bairro Vila da Serra, CEP-34000-000, Nova Lima/MG; **Antônio Celso Ribeiro,** brasileiro, casado, engenheiro, portador da C.I nº MG 26.890/D - SSP/MG, e do CPF nº 156.258.346-87, residente e domiciliado na Rua João Antônio de Azeredo, n° 454, apto 1601, bairro Belvedere, CEP-30320-610, em Belo Horizonte/MG; **Thiago Andrade Ribeiro,** brasileiro, solteiro, empresário, nascido em 26 de março de 1983, portador da C.I. nº MG 11.826.426 , expedida pela SSP/MG, e do CPF nº 060.067.246-85, residente e domiciliado na Rua Serranos, 88, apto 1501 bairro Serra, CEP-30220-250, na cidade de Belo Horizonte/MG e **Sônia Maria Ribeiro**, brasileira, divorciada, aposentada, portadora da carteira de identidade nº M-275.287, expedida pela SSP/MG, inscrita no CPF/MF sob o nº 596.565.306-91, residente em Belo Horizonte, Minas Gerais, à Rua Tomé de Souza nº 554, apto. nº 103, Bairro Funcionários; e como membro suplente o Sr. **Wanderson Lúcio Moreira Correia**, brasileiro, casado, Contador, CRC nº 093.217 expedida pela CRC/MG, CPF 015.363.356-57, domiciliado à Rua Professor Djalma Guimarães nº 170, Bairro Lajedo, CEP-31.846-020, Belo Horizonte/MG.
- Como membro titular indicado pela acionista Petrobras Biocombustível S.A. a Sra. **Ana Lucia de Almeida Hugo Braga**, brasileira, casada, Contadora, portadora da Carteira de Identidade do CRC-RJ nº 088648/O-4, inscrita no CPF/MF sob nº 016.424.077-84, residente e domiciliada na cidade do Rio de Janeiro, com escritório na Av. República do Chile, 500 – 30º andar, Centro, CEP-20031-170, Rio de Janeiro, estado do Rio de Janeiro e como seu suplente o Sr. **Flavio Tomiello,** brasileiro, solteiro, Engenheiro Agrícola, portador da carteira de identidade nº 1081699447, expedida pela SJS/RS, inscrito no CPF/MF sob nº 000.885.630-30, residente e domiciliado na cidade do Rio de Janeiro, com escritório na Av. República do Chile, 500 – 30º andar, Centro, CEP-20031-170, Rio de Janeiro, estado do Rio de Janeiro.
- O cargo de 3º suplente ficará temporariamente vago até eleição em futura Assembléia.

Como Presidente do Conselho de Administração fica eleito o Sr. **José Geraldo Ribeiro.** Os mandatos se iniciam a partir da data desta Assembleia Geral Extraordinária e terminam na data da Assembleia Geral Ordinária que deliberar sobre as demonstrações financeiras da Companhia referentes ao exercício social a se encerrar em 31 de março de 2018.

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico registro sob o nº 5834921 em 05/09/2016 da Empresa BAMBUI BIOENERGIA S.A., Nire 31300023141 e protocolo 165345799 - 30/08/2016. Autenticação: CA84D3D8CAB45A150A153799A67C5E9F92887AB. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 16/534.579-9 e o código de segurança h5U5 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 05/09/2016 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.

Em Assembleia Geral Extraordinária – Estatuto Social da Companhia:

(i) Aprovar a alteração do Artigo 02, com a criação de 1 (uma) filial, ficando a nova redação da seguinte forma:

Artigo 02. A Companhia tem sede e foro na Cidade de Bambuí, Estado de Minas Gerais, na Rodovia LMG-827, Km 10, Bambuí-Medeiros, Edifício da Administração, Sala 01, Zona Rural, CEP 38.900-000 e filial na Rodovia LMG 827, Km. 10, Estrada Bambui/Medeiros, município de Bambui/MG, CEP 38.900-000, podendo estabelecer e encerrar filiais, agências, escritórios, representações, postos de serviço ou de compra e venda e outros negócios correlatos, sempre que conveniente aos interesses sociais, em qualquer ponto do território nacional, mediante aprovação prévia e expressa do Conselho de Administração, e em qualquer ponto do exterior mediante prévia e expressa aprovação da Assembleia-Geral.

(ii) Aprovar a alteração do "Caput" do Artigo 05, com a atualização do capital social da BAMBUÍ, considerando os aportes de capital realizados pela TURDUS e Petrobras Biocombustível, em 23/02/2016 e 19/05/2016, respectivamente, a exclusão do parágrafo 2º. e a transformação do parágrafo 1º em parágrafo único, ficando a nova redação da seguinte forma:

*"Artigo 05. O capital da Companhia é de R$ 179.561.522,26 (cento e setenta e nove milhões, quinhentos e sessenta e um mil, quinhentos e vinte e dois reais e vinte e seis centavos), dividido em 219.389.109 (duzentos e dezenove milhões, trezentos e oitenta e nove mil e cento e nove) Ações Ordinárias nominativas, sem valor nominal.*

*Parágrafo Único. A Companhia está autorizada a aumentar o capital social até o limite de R$ 223.411.811,00 (duzentos e vinte e três milhões, quatrocentos e onze mil, oitocentos e onze reais), por meio da emissão de ações ordinárias, independentemente de reforma estatutária. "*

(iii) Aprovar a alteração do Artigo 09 para possibilitar a realização de Assembleia Geral alternativamente no escritório da Companhia em Belo Horizonte, ficando a nova redação da seguinte forma:

*"Artigo 09. A Assembleia-Geral reunir-se-á, ordinariamente, na sede da Companhia ou em seu escritório localizado em Belo Horizonte, conforme definido na convocação, nos 04 (quatro) primeiros meses após o término do exercício social para deliberar sobre as matérias previstas no artigo 132 da Lei nº 6.404/76, e, extraordinariamente, sempre que os interesses sociais exigirem a manifestação das acionistas, nas demais hipóteses previstas na Lei nº 6.404/76 ou neste Estatuto Social."*

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico registro sob o nº 5834921 em 05/09/2016 da Empresa BAMBUI BIOENERGIA S.A., Nire 31300023141 e protocolo 165345799 - 30/08/2016. Autenticação: CA84D3D8CAB45A150A153799A67C5E9F92887AB. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 16/534.579-9 e o código de segurança h5U5 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 05/09/2016 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.

(iv) Aprovar a alteração do Artigo 11 para a exclusão da menção ao Acordo de Acionistas, que não é mais válido, ficando a nova redação da seguinte forma:

*"Artigo 11. As deliberações da Assembleia-Geral, ressalvadas as exceções previstas em lei, Estatuto Social e aquelas previstas no Artigo 12 abaixo, serão tomadas pela maioria dos votos válidos dentre as acionistas presentes, não sendo consideradas eventuais abstenções."*

(v) Aprovar a alteração dos Artigos 12 e 13 modificando os quoruns de aprovação de diversas matérias, ficando a nova redação da seguinte forma:

*"Artigo 12. As deliberações da Assembleia-Geral acerca das matérias abaixo relacionadas somente serão consideradas aprovadas se obtiverem o voto afirmativo de acionistas que representem no mínimo 85% (oitenta e cinco por cento) das ações com direito a voto:*
*i. Alteração do Estatuto Social da Companhia, exceto aquelas que tratem de (a) aumento de capital dentro dos limites do capital autorizado, e (b) exigências expressa e estritamente previstas na legislação aplicável;*
*ii. A fixação do limite de remuneração global anual dos Conselheiros de Administração e dos Diretores, quando a correção em relação a remuneração vigente superar o índice oficial de inflação;*
*iii. Aprovação das contas da administração e das demonstrações financeiras, bem como declaração ou distribuição de dividendos (incluindo a determinação de prazos, termos e condições para pagamento de dividendos declarados) ou a realização de outras distribuições semelhantes pela Companhia;*
*iv. A aquisição ou resgate pela Companhia de ações de sua própria emissão para manutenção em tesouraria, cancelamento ou qualquer outro fim;*
*v. Autorização de negociação pela Companhia com ações de sua própria emissão, para quaisquer fins; e*
*vi. Escolha e destituição dos auditores independentes da Companhia, os quais deverão, em todo caso, ser escolhidos entre empresas de notória experiência e reputação no mercado."*

*"Artigo 13. As deliberações da Assembleia-Geral acerca das matérias abaixo relacionadas somente poderão ser deliberadas e aprovadas pelo voto afirmativo da totalidade dos acionistas da Companhia:*

*i. A alteração do Estatuto Social da Companhia no tocante aos seus Artigos 5, 11, 13, 16, 17, 19, 20, 34, 35, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47 e 48, bem como de seus respectivos parágrafos e incisos;*
*ii. A liquidação, dissolução, pedido de autofalência ou a aprovação de plano de Recuperação Judicial ou extrajudicial, a cessação do estado de liquidação da Companhia, nos termos da lei aplicável, bem como autorização aos administradores para confissão de falência da*

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico registro sob o nº 5834921 em 05/09/2016 da Empresa BAMBUI BIOENERGIA S.A., Nire 31300023141 e protocolo 165345799 - 30/08/2016. Autenticação: CA84D3D8CAB45A150A153799A67C5E9F92887AB. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 16/534.579-9 e o código de segurança h5U5 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 05/09/2016 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.

*Companhia e atos correlatos;*

*iii. A fusão, transformação, dissolução, cessação do estado de dissolução, cisão da Companhia, ou qualquer outro tipo de reestruturação societária semelhante envolvendo a Companhia;*

*iv. A incorporação, pela Companhia, de outra sociedade ou de parcela do patrimônio de outra sociedade, ou incorporação da Companhia em outra sociedade, ou, ainda, incorporação de ações da Companhia ou pela Companhia;*

*v. A nomeação e destituição dos liquidantes e o julgamento das suas contas;*

*vi. Aprovação dos termos e condições para a abertura do capital da Companhia, bem como de toda e qualquer emissão, pública ou não, de título ou valor mobiliário conversível em ações;*

*vii. Alteração dos limites do capital autorizado e aumentos de capital da Companhia superiores ao limite do capital autorizado;*

*viii. Redução do capital social;*

*ix. Participação direta ou indireta no capital social de outra sociedade, em joint ventures, parcerias, consórcios de empresas ou em qualquer tipo de associação de interesses e recursos;*

*x. Emissão de quaisquer tipos de títulos mobiliários: (a) conversíveis em ações de emissão da Companhia ou (b) permutáveis por ações emitidas pela Companhia; e*

*xi. Autorização da concessão de garantias em favor de quaisquer terceiros ou de subsidiárias, coligadas ou Controladas da Companhia, bem como a constituição de ônus reais.*

*Parágrafo Único: Toda e qualquer alteração substancial no objeto social da Companhia que implique na inclusão de atividades não relacionadas diretamente à produção, logística, comercialização e pesquisa de biocombustíveis, bem como de quaisquer outros produtos, subprodutos e atividades correlatas ou afins, a logística e comercialização de matéria-prima e a geração de energia elétrica associados diretamente às operações de produção de biocombustíveis, ou na supressão de tais atividades, se submeterá ao quórum qualificado de que trata o caput deste artigo."*

(vi) Aprovar a alteração do Artigo 17 para incluir a adoção do voto múltiplo na eleição dos membros do Conselho de Administração, ficando a nova redação da seguinte forma:

*"Artigo 17. A eleição dos membros do Conselho de Administração será realizada em conformidade com os procedimentos descritos neste Capítulo.*

*§ 1º O Conselho de Administração terá 01 (um) Presidente eleito pela Assembleia-Geral, com competência para, além das demais atribuições previstas em lei e neste Estatuto Social, convocar, instalar e presidir as Assembleias Gerais e as Reuniões do Conselho de Administração, observado o disposto no Artigo 10.*

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico registro sob o nº 5834921 em 05/09/2016 da Empresa BAMBUI BIOENERGIA S.A., Nire 31300023141 e protocolo 165345799 - 30/08/2016. Autenticação: CA84D3D8CAB45A150A153799A67C5E9F92887AB. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 16/534.579-9 e o código de segurança h5U5 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 05/09/2016 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.

*§ 2º A investidura dos membros integrantes do Conselho de Administração far-se-á por termo lavrado em livro próprio, devidamente assinado pelos empossados.*

*§ 3º O Presidente do Conselho de Administração, independente da sua condição de Presidente, não terá voto de desempate ou de qualidade, cabendo a ele como aos demais conselheiros, 1 (um) voto nas deliberações do Conselho de Administração.*

*§ 4º Na hipótese de impedimento ou ausência temporária de membro titular do Conselho de Administração, inclusive do Presidente, um suplente indicado pela mesma acionista que o Conselheiro ausente deverá comparecer à reunião desse órgão em seu lugar, tendo os mesmos direitos de voto do titular que substituir.*

*§ 5º Na hipótese de impedimento permanente, destituição ou renúncia de qualquer de seus membros, titulares ou suplentes, o Conselho de Administração deverá convocar Assembleia-Geral para nomeação do substituto, o qual será eleito, em observância do procedimento previsto neste Artigo 17, devendo o respectivo substituto exercer o mandato pelo tempo restante do substituído. No caso de vacância de todos os cargos do Conselho de Administração, compete à Diretoria convocar a Assembleia-Geral.*

*§ 6º Os membros do Conselho de Administração permanecerão no pleno exercício de seus cargos quando seus mandatos se extinguirem, até que os novos membros sejam eleitos e empossados.*

*§ 7º Na eleição dos membros do Conselho de Administração, é facultado a acionistas que representem, no mínimo, 10% (dez por cento) do capital social, requerer a adoção do processo de voto múltiplo, desde que o façam no mínimo, 48 horas antes da Assembleia, nos termos do disposto no artigo 141 da Lei 6.404/76.*

*§ 8º Cada acionista ou Grupo de Acionistas terá o direito de cumular os votos a ele atribuídos em um único candidato ou distribuí-los entre vários, sendo declarados eleitos aqueles que receberem maior quantidade de votos.*

*§ 9º Os cargos que, em virtude de empate, não forem preenchidos, serão objeto de nova votação, pelo mesmo processo, ajustando-se o número de votos que caberá a cada acionista ou Grupo de Acionistas em função do número de cargos a serem preenchidos.*

*§ 10º Sempre que a eleição tiver sido realizada por esse processo, a destituição de qualquer membro do Conselho de Administração pela Assembleia Geral importará destituição dos demais membros, procedendo-se a nova eleição; nos demais casos em que ocorrer vacância no Conselho de Administração, a primeira Assembleia Geral procederá à eleição de todo o Conselho."*

(vii) *Aprovar a alteração do Artigo 18 para permitir a realização de reunião do Conselho de Administração alternativamente no escritório da Companhia em Belo Horizonte, ficando a nova redação da seguinte forma:*

*"Artigo 18. O Conselho de Administração reunir-se-á, ordinariamente, a cada bimestre, e, extraordinariamente, sempre que convocado pelo Presidente ou por qualquer um dos*

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico registro sob o nº 5834921 em 05/09/2016 da Empresa BAMBUI BIOENERGIA S.A., Nire 31300023141 e protocolo 165345799 - 30/08/2016. Autenticação: CA84D3D8CAB45A150A153799A67C5E9F92887AB. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 16/534.579-9 e o código de segurança h5U5 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 05/09/2016 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.
MARINELY DE PAULA BOMFIM SECRETÁRIA GERAL

*Conselheiros de Administração, na ausência ou impedimento do Presidente, e nos demais casos previstos em lei.*

*Parágrafo Único. As reuniões do Conselho de Administração serão realizadas na sede da Companhia ou em seu escritório localizado em Belo Horizonte/MG, conforme definido na convocação."*

(viii) *Aprovar a alteração do Artigo 19 para incluir o local da reunião no "caput" do artigo, e suprimir o trecho final do "caput", por ser redundante com o texto do parágrafo primeiro do mesmo artigo, ficando a nova redação da seguinte forma:*

*"Artigo 19. A convocação para as reuniões será feita pelo seu Presidente, por carta protocolada, fax símile, telegrama ou correio eletrônico, sempre com confirmação de recebimento, com antecedência mínima de 7 (sete) dias, devendo constar data, horário, local e o objeto das matérias a serem levadas à deliberação do Conselho de Administração, acompanhados de toda a documentação de apoio razoavelmente necessária para permitir a adequada deliberação. Qualquer um dos membros do Conselho de Administração poderá incluir outras matérias a serem discutidas na reunião em questão, desde que haja concordância da maioria absoluta dos membros do Conselheiro de Administração.*

*§ 1º A ausência de convocação será considerada sanada quando do comparecimento da totalidade dos seus membros à reunião.*
*§ 2º A reunião será devidamente instalada quando estiverem presentes 4 (quatro) de seus membros, podendo o Conselheiro Titular ser substituído por suplente indicado pela mesma acionista.*
*§ 3º A aprovação pelo Conselho de Administração das matérias previstas nos incisos i, ii, iii, vi, viii, ix, x, xi, xii, xiii, xiv, xv, xvi, xvii, xviii, xx, xxi, xxiii e xxiv do Artigo 20 dependerá do voto afirmativo de no mínimo 4 (quatro) conselheiros, sob pena de nulidade da deliberação, que deverá ser declarada pelo Presidente. Exceto conforme previsto neste parágrafo, nas demais hipóteses o Conselho de Administração deliberará pelo voto afirmativo da maioria simples dos Conselheiros de Administração.*
*§ 4º A Companhia manterá cadastro dos endereços eletrônicos, a serem utilizados para efeito de convocação das reuniões do Conselho de Administração, cabendo aos respectivos conselheiros mantê-los atualizados.*
*§ 5º Os conselheiros poderão, excepcionalmente, participar das reuniões do Conselho de Administração por meio de conferência telefônica, videoconferência ou por qualquer outro meio de comunicação, sendo considerados presentes à reunião, devendo, todavia, confirmar seu voto através de declaração por escrito encaminhada ao secretário da reunião por carta, fac-símile ou correio eletrônico após o término da reunião. Uma vez recebida a declaração, o*

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico registro sob o nº 5834921 em 05/09/2016 da Empresa BAMBUI BIOENERGIA S.A., Nire 31300023141 e protocolo 165345799 - 30/08/2016. Autenticação: CA84D3D8CAB45A150A153799A67C5E9F92887AB. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 16/534.579-9 e o código de segurança h5U5 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 05/09/2016 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.

1012

*secretário da reunião ficará investido de plenos poderes para assinar a ata da reunião em nome do conselheiro.*

*§ 6º Os Diretores da Companhia poderão ser convocados e comparecer às reuniões do Conselho de Administração, nas quais eles poderão participar das discussões e emitir suas opiniões.*

*§ 7º Das reuniões do Conselho de Administração serão lavradas atas, as quais deverão ser assinadas por todos os presentes e registradas no Livro de Atas de Reuniões do Conselho de Administração e, sempre que contenham deliberações destinadas a produzir efeitos perante terceiros, seus extratos deverão ser arquivados na Junta Comercial competente e publicados."*

(ix) *Aprovar a alteração do Artigo 20 excluindo dos incisos xii, xiii, xv, xvi e xix a expressão "para uma única operação ou em uma série de operações relacionadas no prazo de 1 (um) ano" excluindo ainda as expressões "anexa ao presente Acordo" do inciso xiii, "aprovada pela Assembleia Geral" do inciso xvi, ficando a nova redação da seguinte forma:*

*"Artigo 20. Compete ao Conselho de Administração, além das demais atribuições a ele outorgadas por este Estatuto Social e pela legislação aplicável:*

*(...)*

*xii. Quando não previsto no Plano de Negócios, autorizar a alienação, transferência ou locação dos ativos da Companhia, sempre que tais operações, individual ou conjuntamente consideradas, representem valores superiores aos previstos para a Diretoria na Tabela de Limites de Competência da Companhia;*

*xiii. Quando não previsto no Plano de Negócios, autorizar a celebração, renovação ou rescisão pela Companhia de todos os atos, documentos e contratos que estabeleçam obrigações, responsabilidades ou o desembolso de fundos da Companhia, tais como exemplificativamente contratos de prestação de serviço ou aquisição, em montante superior aos previstos para a Diretoria Executiva na Tabela de Limites de Competência;*

*xiv. Aprovar a política de comercialização proposta pela Diretoria, definindo as orientações gerais para a comercialização de etanol, energia e outros produtos que venham eventualmente a ser produzidos pela Bambuí.*

*xv. Quando não previsto no Plano de Negócios, autorizar a celebração, renovação ou rescisão pela Companhia de contratos de aquisição de matérias-primas e de comercialização de produtos, em volumes superiores aos previstos para a Diretoria Executiva na Tabela de Limites de Competência da Companhia;*

*xvi. Autorizar a contratação, renovação ou rescisão de quaisquer operações financeiras, incluindo empréstimos, em valores superiores aos previstos para a Diretoria Executiva na Tabela de Limites de Competência da Companhia;*

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico registro sob o nº 5834921 em 05/09/2016 da Empresa BAMBUI BIOENERGIA S.A., Nire 31300023141 e protocolo 165345799 - 30/08/2016. Autenticação: CA84D3D8CAB45A150A153799A67C5E9F92887AB. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 16/534.579-9 e o código de segurança h5U5 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 05/09/2016 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.

*xvii. Autorizar a celebração ou renovação de qualquer contrato entre a Companhia e seus acionistas, ou com sociedades que as acionistas, direta ou indiretamente, controlem ou pelas quais as acionistas sejam, direta ou indiretamente, Controladas ou com sociedades que sejam coligadas, afiliadas ou pertençam ao mesmo grupo econômico de um acionista;*

*xviii. Aprovar a aquisição ou cessão de direito de uso de marcas e patentes;*

*xix. Aprovar a celebração de contratos de aquisição ou fornecimento de tecnologia industrial, cujos valores excedam aos previstos para a Diretoria Executiva da Tabela de Limites de Competência da Companhia;*

*xx. Aprovar a política geral de pessoal da Companhia, bem como os critérios relativos à remuneração, direitos e vantagens dos empregados;*

*xxi. Propor à Assembleia-Geral a distribuição de dividendos;*

*xxii. Administrar a Companhia tendo sempre como objetivo: (a) observância de práticas de excelência de Governança Corporativa; (b) melhor eficiência de capital, preservando a rentabilidade do negócio; (c) observância de práticas de excelência em Segurança, Meio Ambiente e Saúde (SMS); (d) observância de práticas condizentes com os princípios de sustentabilidade socioambiental; (e) melhoria contínua como forma de garantir a perenidade da Companhia;*

*xxiii. Propor à Assembleia-Geral o pagamento de juros às acionistas, a título de remuneração sobre o capital próprio; e*

*xxiv. Deliberar sobre as hipóteses não previstas no Estatuto Social e aprovar a celebração ou formalização pela Companhia de qualquer acordo que tenha por objeto a realização de qualquer dos atos anteriormente mencionados."*

(x) *Aprovar a substituição da Seção II – Comitês, por Seção II – Informações aos acionistas, ficando a nova redação da seguinte forma:*

***Seção II***
***Informações aos acionistas***

(xi) *Aprovar as alterações dos artigos 22, 23, 24 e 25 de modo a adequá-los ao novo objeto da Seção II, ficando as novas redações da seguinte forma:*

*Artigo 22. A Diretoria Executiva encaminhará ao Conselho de Administração cópias das atas de suas reuniões e cada membro da Diretoria Executiva poderá ser chamado a prestar informações nas reuniões do Conselho de Administração por solicitação de qualquer Conselheiro. Adicionalmente, a Companhia deverá enviar regularmente aos acionistas os relatórios de desempenho que forem solicitados por qualquer membro do Conselho de Administração."*

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico registro sob o nº 5834921 em 05/09/2016 da Empresa BAMBUI BIOENERGIA S.A., Nire 31300023141 e protocolo 165345799 - 30/08/2016. Autenticação: CA84D3D8CAB45A150A153799A67C5E9F92887AB. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 16/534.579-9 e o código de segurança h5U5 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 05/09/2016 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.

*"Artigo 23. A Companhia deverá manter livros e registros contábeis precisos, nos quais anotações integrais e corretas deverão ser feitas a respeito de todas as suas transações comerciais, em conformidade com um sistema de contabilidade determinado e gerenciado de acordo com os princípios contábeis geralmente aceitos no Brasil, e todas as provisões e reservas adequadas deverão ser colocadas em seus livros, conforme exigido por Lei aplicável."*

*"Artigo 24. A Companhia deverá adotar quaisquer normas ou padrões de contabilidade adicionais, se e quando aprovado como obrigatório para sociedades brasileiras com as mesmas características que a Companhia, independentemente de essa aprovação ser concedida de acordo com a lei federal, com providências da Comissão de Valores Mobiliários do Brasil (CVM) ou com as normas do Conselho Federal de Contabilidade Brasileiro, de maneira oportuna e em conformidade com a legislação específica a esse respeito."*

*"Artigo 25. A Companhia deverá fornecer aos acionistas que detenham ações que representem, no mínimo, 5% (cinco por cento) do capital social da Companhia, as seguintes informações:*

*(i) assim que estiverem disponíveis, mas no máximo 120 (cento e vinte) dias após o término de cada exercício fiscal da Companhia, as demonstrações financeiras anuais consolidadas e auditadas da Companhia, com o respectivo parecer emitido pela empresa de auditoria independente contratada pela Companhia, junto à respectiva carta de recomendação para a Companhia e qualquer resposta por escrito nesse sentido;*
*(ii) demonstrações financeiras mensais consolidadas e não auditadas da Companhia, imediatamente após elas se tornarem disponíveis, mas no máximo em 15 (quinze) dias após o término do mês de referência; e*
*(iii) assim que estiverem disponíveis, ou por solicitação das acionistas, relatórios gerenciais elaborados pelos Diretores Executivos.*

*Parágrafo único. É facultado aos acionistas detenham ações que representem menos do que 5% (cinco por cento) do capital social da Companhia a solicitação das informações descritas no caput e nos incisos deste artigo, sem qualquer limitação e nos prazos ali previstos."*

(xii) *Aprovar a alteração do Artigo 26, e dos Artigos 28 até 35, que tratam da composição, remuneração, e das atribuições da Diretoria Executiva da Companhia e também de todos os assuntos necessários ao bom desempenho dos diretores. Os artigos também dispõem sobre os atos praticados pelos diretores da Companhia e formalização das obrigações assumidas por meio de assinaturas dos seus representantes legais. É excluído também o acordo de acionistas do artigo 28. Os Artigos acima citados passam a vigorar da seguinte forma:*

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico registro sob o nº 5834921 em 05/09/2016 da Empresa BAMBUI BIOENERGIA S.A., Nire 31300023141 e protocolo 165345799 - 30/08/2016. Autenticação: CA84D3D8CAB45A150A153799A67C5E9F92887AB. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 16/534.579-9 e o código de segurança h5U5 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 05/09/2016 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.

*"Artigo 26. A Diretoria Executiva é composta por até 03 (três) membros, residentes no País, acionistas ou não, eleitos e destituíveis pelo Conselho de Administração sendo um Diretor Presidente e os demais com denominações e atribuições definidas pelo Conselho de Administração. (...)§ 4º O limite de remuneração da Diretoria Executiva será estabelecido de forma global pela Assembleia Geral e seu o valor individual, pelo Conselho de Administração."*

*"Artigo 28. Compete a cada Diretor o cumprimento das atribuições previstas neste Estatuto Social, e pelo Conselho de Administração e a prática, para tanto, de todos os atos necessários ou convenientes a esse fim, com exceção de atos que, de acordo com a lei ou com este Estatuto Social, sejam de competência da Assembleia-Geral ou do Conselho de Administração. "*

*"Artigo 29. Compete ao Diretor Presidente além de outras atribuições que lhe forem atribuídas pelo Conselho de Administração:*

*I. convocar e presidir as reuniões de Diretoria;*
*II. representar isoladamente a Companhia perante repartições públicas federais, estaduais, municipais, autarquias, empresas públicas ou mistas, órgãos do Poder Judiciário e órgãos da sociedade civil, não relacionadas com a área de competência dos demais Diretores, observado o disposto no Artigo 30 abaixo;*
*III. acompanhar e supervisionar o fiel cumprimento do Plano de Negócios da Companhia e realizar a interface entre a Diretoria Executiva e o Conselho de Administração; e*
*IV. acompanhar e supervisionar a atuação dos Diretores nas atividades da Companhia."*

*"Artigo 30" – Excluído*

*"Artigo 31" - Excluído*

Redação do Artigo 32 renumerado como Artigo 30, que passa a vigorar da seguinte forma:

*"Artigo 30. A Companhia poderá assumir obrigações e renunciar a direitos, observadas as disposições deste Estatuto Social, em especial as competências do Conselho de Administração (Artigo 20), e a Tabela de Limites de Competência, mediante (i) as assinaturas conjuntas de 2 (dois) diretores, sendo um deles, obrigatoriamente, o Diretor previsto no Artigo 29 deste Estatuto Social; (ii) as assinaturas conjuntas de 1 (um) diretor e 1 (um) procurador constituído na forma do § 1º abaixo; ou (iii) as assinaturas conjuntas de 2 (dois) procuradores constituídos na forma do § 1º abaixo; ou (iv) assinatura de um diretor ou procurador isoladamente, nas exceções estabelecidas no Artigo 31 abaixo.*

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico registro sob o nº 5834921 em 05/09/2016 da Empresa BAMBUI BIOENERGIA S.A., Nire 31300023141 e protocolo 165345799 - 30/08/2016. Autenticação: CA84D3D8CAB45A150A153799A67C5E9F92887AB. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 16/534.579-9 e o código de segurança h5U5 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 05/09/2016 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.

*§ 1º A Companhia somente constituirá procuradores mediante a assinatura conjunta de 2 (dois) diretores, sendo um deles obrigatoriamente o diretor previsto no Artigo 29 deste Estatuto Social, devendo o instrumento respectivo especificar os atos ou operações cuja prática autorizam e, salvo em caso de mandato judicial, terão prazo de validade limitado a, no máximo, 12 (doze) meses. Os subscritores e os outorgados das procurações que não respeitarem esses requisitos serão responsáveis de forma solidária perante a Companhia e terceiros pelos atos praticados com base no respectivo mandato.*

*§ 2º As procurações outorgadas a empregados da Companhia cessarão com o término do contrato de trabalho ou do exercício do cargo do outorgado em função do qual a procuração fora outorgada ou no prazo previsto no § 1º acima."*

Redação do Artigo 33 renumerado como Artigo 31, que passa a vigorar da seguinte forma:

*"Artigo 31. A Companhia poderá ser representada por 01 (um) diretor, isoladamente:*

*I. Em atos ou obrigações da Companhia, relacionados com a área de competência de cada Diretor, até os valores previstos na Tabela de Limites de Competência, considerando uma única operação ou uma série de operações relacionadas no prazo de 1 (um) ano;*
*II. Quando se tratar de receber e dar quitações de importâncias ou valores devidos à Companhia, desde que não implique em transação com renúncia de direitos, dentro do limite previsto na Tabela de Limites de Competência, considerando uma única operação ou uma série de operações relacionadas no prazo de 1 (um) ano;*
*III. Para firmar correspondência e atos de simples rotina que não importem na assunção de obrigações pela Companhia; e*
*IV. Para representação da Companhia em juízo.*

*Parágrafo Único. As atribuições previstas nos incisos (I) a (IV) deste artigo poderão, a critério da Diretoria Executiva, ser delegadas a 01 (um) procurador com poderes específicos constituído na forma do Artigo 30 § 1º acima."*

Artigo 34 renumerado como Artigo 32.

Artigo 35 renumerado como Artigo 33.

(xii) Aprovar a alteração da numeração dos Artigos referentes as atribuições do Conselho Fiscal e aos textos sobre Exercício Social e Demonstrações Contábeis, no Capítulo VI, e também sobre Dissolução e Liquidação da Companhia, no Capítulo VII, que passam a ser numeradas da seguinte forma:

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico registro sob o nº 5834921 em 05/09/2016 da Empresa BAMBUI BIOENERGIA S.A., Nire 31300023141 e protocolo 165345799 - 30/08/2016. Autenticação: CA84D3D8CAB45A150A153799A67C5E9F92887AB. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 16/534.579-9 e o código de segurança h5U5 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 05/09/2016 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.

Artigo 36 renumerado como Artigo 34.

Artigo 37 renumerado como Artigo 35.

Artigo 38 renumerado como Artigo 36.

Artigo 39 renumerado como Artigo 37.

Artigo 40 renumerado como Artigo 38.

Artigo 41 renumerado como Artigo 39.

(xiii) Aprovar a criação das Seções I , II , III, IV e V dentro do Capítulo VIII, conforme descrito abaixo:

**Capitulo VIII**
**Transferência de Ações**

**Seção I**
**Transferência para Afiliadas**

(xiv) Aprovar a alteração do Artigo 42, referente a circulação de ações, que passa a vigorar de acordo com os Artigos 40 a 46, conforme descritos abaixo:

*Artigo 40. . Uma acionista pode, mediante notificação às outras acionistas, vender, conferir, transferir, ceder, caucionar, onerar ou alienar quaisquer de suas Ações e/ou os direitos inerentes a elas (uma "Transferência Permitida") para uma ou mais Afiliadas ("Afiliada Adquirente).*

*§ 1º Exceto nos casos de Transferência Permitida e de transferências que respeitem o Direito de Preferência conforme previsto neste Estatuto Social, nenhuma das acionistas poderá, direta ou indiretamente, alienar, vender, conferir, transferir, ceder ou dispor de, caucionar, constituir usufruto, ou de qualquer forma constituir ônus, encargo ou gravame, direta ou indiretamente, a título oneroso ou gratuito, sobre quaisquer de suas Ações e/ou os direitos inerentes a elas mesmas (incluindo, mas não se limitando a direitos de subscrição e direitos de preferência relativos a Ações).*
*§ 2º Para efeitos de compreensão dos direitos e deveres previstos neste Estatuto Social, entende-se por:*
*I. "Afiliada" a sociedade que (i) esteja sob o Controle, direto ou indireto, da acionista ou qualquer sociedade que Controle direta ou indiretamente a acionista, e/ou que (ii)*

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico registro sob o nº 5834921 em 05/09/2016 da Empresa BAMBUI BIOENERGIA S.A., Nire 31300023141 e protocolo 165345799 - 30/08/2016. Autenticação: CA84D3D8CAB45A150A153799A67C5E9F92887AB. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 16/534.579-9 e o código de segurança h5U5 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 05/09/2016 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.

*Controle(m) direta ou indiretamente a acionista, e/ou (iii) que esteja sob Controle comum com a acionista, considerando-se a definição de "Controle" estabelecida abaixo.*

*II. "Controle", em qualquer de suas variações substantivas ou verbais (e.g. Controladora, Controlada, Controlar), significará (i) a titularidade, direta ou indireta, de mais de 50% (cinquenta por cento) das ações (ou quotas, conforme o caso) com direito a voto ou da sociedade em questão, ou (ii) o direito de indicar a maioria dos administradores da sociedade em questão, em função de acordo de acionistas; ou (iii), apenas para fins deste Capítulo VIII, também o direito de veto ou voto afirmativo nas matérias nas matérias citadas nos Artigos 12 e § 3º do Artigo 19 deste Estatuto Social e também aquelas matérias constantes de estatuto social ou acordo de acionistas que permitem a uma Acionista consolidar resultados em suas demonstrações financeiras.*

*§ 3º Não será considerada uma Transferência Permitida, a transferência para qualquer sociedade cujo objeto social inclua qualquer das atividades previstas no objeto social da Companhia.*
*§ 4º Nas hipóteses de Transferência Permitida, a acionista cedente deverá:*

*I. Notificar previamente a outra acionista sobre eventual alteração no Controle, direto ou indireto, da Afiliada Adquirente, resultado de qualquer tipo de negócio jurídico ou operação, e, nesse caso, a acionista cedente assume, desde já, em caráter irrevogável e irretratável, a obrigação de readquirir as Ações transferidas à Afiliada Adquirente; e*
*II. Tomar todas as medidas necessárias, no momento da Transferência Permitida, para garantir a efetivação, caso necessário, da recompra das Ações transferidas à Afiliada Adquirente, tais como, mas não limitado a, celebração de contrato de opção de compra e outorga de mandato com poderes suficientes para a formalização da respectiva transferência.*

*§ 5º A acionista e a Afiliada Adquirente serão consideradas conjuntamente como uma única acionista para fins de notificação e para os fins previstos no Artigo 45 abaixo.*
*§ 6º A acionista cedente deverá informar a Companhia e a outra acionista as informações de contato para a centralização de todas as notificações, na hipótese de múltiplas Afiliadas Adquirentes, demonstrando a regular outorga de poderes de uma delas para receber notificações relativas à Companhia em nome próprio e no de todas as demais."*

*"Artigo 41. Caso a Afiliada Adquirente deixe de ser uma Afiliada da acionista cedente, as Ações detidas pela Afiliada Adquirente deverão ser imediatamente restituídas à Acionista cedente original, ou cedidas para outra Afiliada da acionista cedente original que não tenha participação direta ou indireta de terceiros, sob pena de a outra acionista ter direito de adquirir essas Ações ou pelo seu valor econômico, calculado na forma prevista neste Estatuto*

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico registro sob o nº 5834921 em 05/09/2016 da Empresa BAMBUI BIOENERGIA S.A., Nire 31300023141 e protocolo 165345799 - 30/08/2016. Autenticação: CA84D3D8CAB45A150A153799A67C5E9F92887AB. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 16/534.579-9 e o código de segurança h5U5 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 05/09/2016 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.

*Social, ou pelo seu valor contábil, o que for menor.*

*§ 1º O valor econômico da Companhia será calculado com base no critério do fluxo de caixa descontado da Companhia, conforme laudo que satisfaça os requisitos do § 1º do Artigo 8º da Lei 6.404/76 e com a responsabilidade prevista no § 6º do mesmo artigo, preparado por 02 (duas) diferentes empresas especializadas, bancos de investimento ou empresas de consultoria de primeira linha e reputação ilibada, cada uma escolhida e remunerada por uma das acionistas.*

*§ 2º Caso as avaliações referidas no parágrafo primeiro acima apresentem valores discrepantes entre elas em percentual equivalente a 10% (dez por cento) ou menos, com base na menor avaliação, o preço será a média de ambas as avaliações.*

*§ 3º Caso as avaliações apresentem valores discrepantes entre elas superiores a 10% (dez por cento), com base na menor avaliação, o preço será determinado, no prazo de até 60 (sessenta) dias, por empresa especializada escolhida de comum acordo entre as acionistas, não podendo, todavia, ser superior ao maior valor das avaliações antes referidas, nem inferior ao menor valor dessas mesmas avaliações. Inexistindo acordo quanto a esta terceira empresa especializada em 5 (cinco) dias após a conclusão da última avaliação, as partes deverão levar a questão para arbitragem.*

*§ 4º O valor das ações calculado com base nos critérios previstos neste Artigo deverá ser pago à vista e em dinheiro, em até 30 (trinta) dias da entrega da avaliação."*

**Seção II**
**Direito de Preferência**

*"Artigo 42 Na hipótese de qualquer das acionistas desejar vender, ceder, transferir, alienar ou dispor de parte ou da totalidade de suas Ações e ter recebido uma oferta de boa-fé (uma "Oferta") de um terceiro interessado (um "Potencial Comprador"), excetuando-se as hipóteses de Transferências Permitidas, a referida Acionista (a "Acionista Vendedora") deverá conceder à outra Acionista ("Acionista Preferente") o direito de preferência na aquisição das Ações em igualdade de condições com o Potencial Comprador (o "Direito de Preferência"), nos termos deste Artigo e do disposto no artigo 36 da Lei 6.404/76.*

*§ 1º A Acionista Vendedora deverá enviar uma notificação à Acionista Preferente, indicando, por escrito (a "Notificação de Oferta"):*

*I. Sua intenção de vender, ceder, transferir, alienar ou dispor de suas Ações;*
*II. Os termos e condições da Oferta, em especial o preço unitário por Ação e a forma de pagamento; e*
*III. O nome e qualificação do Potencial Comprador (caso se trate de pessoa jurídica, o nome das pessoas que a controlam, direta ou indiretamente, e os respectivos percentuais de*

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico registro sob o nº 5834921 em 05/09/2016 da Empresa BAMBUI BIOENERGIA S.A., Nire 31300023141 e protocolo 165345799 - 30/08/2016. Autenticação: CA84D3D8CAB45A150A153799A67C5E9F92887AB. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 16/534.579-9 e o código de segurança h5U5 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 05/09/2016 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.

*participação dos controladores no capital do Potencial Comprador), de forma suficiente para evidenciar que não se trata de Afiliada da Acionista Vendedora.*

*§ 2º A Acionista Preferente obriga-se, sob as penas da lei e deste contrato, a tratar em estrito sigilo a Notificação de Oferta e seus termos.*
*§ 3º Durante o prazo de 30 (trinta) dias a contar do recebimento da Notificação de Oferta, a Acionista Preferente poderá:*

*I. Manifestar-se por escrito concordando com a transferência das Ações pela Acionista Vendedora ao Potencial Comprador, observados os termos e condições contidos na Notificação de Oferta;*
*II. Manifestar por escrito seu desejo de exercer seu Direito de Preferência para a aquisição de todas as Ações objeto da Oferta, nos mesmos termos e condições contidos na Notificação de Oferta, hipótese na qual a compra e venda deverá ser formalizada dentro dos 60 (sessenta) dias subsequentes; ou*
*III. Exercer o Direito de Tag Along, nos termos previstos neste Estatuto Social.*

*§ 4º Na hipótese de a Acionista Vendedora não receber manifestação inequívoca da Acionista Preferente quanto à Notificação de Oferta no prazo de 30 (trinta) dias acima mencionado, será entendido que a Acionista Preferente renunciou ao seu Direito de Preferência para a respectiva alienação de ações e concordou com a potencial transferência de Ações pela Acionista Vendedora ao Potencial Comprador.*
*§ 5º Na hipótese de concordância da Acionista Preferente com a venda ao Potencial Comprador, a Acionista Vendedora deverá concluir a transferência de Ações ao Potencial Comprador, nos exatos termos e condições contidos na Notificação de Oferta, no prazo máximo de 120 (cento e vinte) dias, contados, conforme o caso, (a) do término do prazo estabelecido no § 3º acima ou (b) da data da notificação da Acionista Preferente à Acionista Vendedora concordando com a venda, o que ocorrer antes.*
*§ 6º Na hipótese de a transferência de Ações pela Acionista Vendedora ao Potencial Comprador não se concretizar no prazo de 120 ( cento e vinte) dias estabelecido ou se pretender que ela ocorra em termos e condições diversos daqueles constantes na Notificação de Oferta, a Acionista Vendedora deverá reiniciar o procedimento descrito neste Capítulo VIII se ainda estiver interessada na alienação de suas Ações, sob pena de nulidade da alienação realizada em inobservância a esta obrigação.*
*§ 7º A qualquer tempo e antes da conclusão da compra e venda das Ações prevista neste Artigo, a Acionista Vendedora poderá desistir da venda de suas Ações, sem qualquer direito a ressarcimento, reembolso ou indenização da Acionista Preferente."*

***Seção III***
***Tag Along***

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico registro sob o nº 5834921 em 05/09/2016 da Empresa BAMBUI BIOENERGIA S.A., Nire 31300023141 e protocolo 165345799 - 30/08/2016. Autenticação: CA84D3D8CAB45A150A153799A67C5E9F92887AB. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 16/534.579-9 e o código de segurança h5U5 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 05/09/2016 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.

*"Artigo 43. A Acionista Preferente terá o direito (o "Direito de Tag Along"), mas não a obrigação, de, alternativamente ao Direito de Preferência e no mesmo prazo da resposta à Notificação de Oferta, manifestar, por escrito (a "Notificação de Tag Along"), a sua intenção de vender ao Potencial Comprador, juntamente com a Acionista Vendedora, Ações de sua propriedade em quantidade proporcional à da Acionista Vendedora, nos exatos termos e condições da Oferta, incluindo preço por Ação e forma de pagamento.*

*§ 1º A Notificação de Tag Along deverá conter uma disposição específica outorgando poderes à Acionista Vendedora para concluir a venda conjunta em nome do Acionista Preferente, ficando certo, no entanto, que tal mandato não dará à Acionista Vendedora o direito de fechar acordo em nome do Acionista Preferente com termos e condições diversos daqueles descritos na Oferta e tampouco de receber o preço e dar quitação. Se não for recebida qualquer Notificação de Tag Along pela Acionista Vendedora no mesmo prazo da resposta à Notificação de Oferta, ou se a Notificação de Tag Along recebida pela Acionista Vendedora não atender aos requisitos estipulados neste artigo, ficará entendido que a Acionista Preferente renunciou aos seus Direitos de Tag Along, ficando a Acionista Vendedora livre para transferir as Ações descritas na Oferta, ressalvado eventual exercício de Direito de Preferência, se devida e tempestivamente exercido.*

*§ 2º Apresentada a Notificação de Tag Along, a compra da totalidade das Ações da Acionista Preferente objeto do exercício do Direito de Tag Along será obrigatória e deverá ocorrer simultaneamente com a compra das Ações oferecidas pela Acionista Vendedora.*

*§ 3º O preço por ação a ser pago às Acionistas Preferente e Vendedora será igual e será calculado considerando exclusivamente o valor pecuniário efetivamente pago à Acionista Vendedora."*

***Seção IV***
***Transferências Indiretas***

*"Artigo 44. Salvo na hipótese de Transferências Permitidas, as Partes observarão as regras estabelecidas neste artigo, na hipótese de um negócio jurídico ou operação, incluindo, mas não se limitando a reorganizações societárias, vendas de participação e ativos, incorporações, fusões, cisões ou permutas, importar na transferência direta e/ou indireta de ações de emissão de qualquer das Acionistas a uma ou mais pessoas físicas ou jurídicas que não seja(m) Afiliada(s) ("Terceiro Investidor").*

*§ 1º A Acionista Vendedora assume, desde já, perante a outra Acionista ("Acionista Remanescente") a obrigação de notificar a Acionista Remanescente sobre (i) a quantidade e*

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico registro sob o nº 5834921 em 05/09/2016 da Empresa BAMBUI BIOENERGIA S.A., Nire 31300023141 e protocolo 165345799 - 30/08/2016. Autenticação: CA84D3D8CAB45A150A153799A67C5E9F92887AB. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 16/534.579-9 e o código de segurança h5U5 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 05/09/2016 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.

*espécie de ações adquiridas pelo Terceiro Investidor no capital da Acionista Vendedora ou de sua Afiliada; (ii) o nome e a qualificação do Terceiro Investidor (caso se trate de pessoa jurídica, o nome das pessoas que a controlam, direta ou indiretamente, e os respectivos percentuais de participação no capital do terceiro); (iii) informações sobre eventuais acordos de acionistas e demais acordos celebrados com o Terceiro Investidor, a Acionista Vendedora e/ou sua Afiliada, em especial informações sobre direitos que possam resultar em influência significativa ou direito de veto ou voto afirmativo referentes às matérias constantes dos Artigos 12 e § 3º do Artigo 19 deste Estatuto Social ("Notificação de Alteração de Participação");*

*§ 2º Caso a entrada do Terceiro Investidor tenha resultado na transferência de Controle direto ou indireto da Acionista Vendedora, a Acionista Remanescente poderá, no prazo de 15 (quinze) dias úteis contados do recebimento da Notificação de Alteração de Participação, notificar a Acionista Vendedora ("Notificação do Exercício da Opção") para, a seu exclusivo critério: (i) adquirir todas as Ações da Acionista Vendedora com base nos preços e em qualquer dos procedimentos previstos no Artigo 41 ou (ii) vender todas as suas Ações à Acionista Vendedora, também com base no procedimento previsto no Artigo 41.*

*§ 3º Para os fins previstos neste Artigo, as acionistas outorgam-se mutuamente uma opção de compra e de venda das suas Ações para eventual exercício, caso manifestada a Notificação do Exercício da Opção por qualquer das acionistas."*

***Seção V***
***Outras Disposições Gerais***

*"Artigo 45. Fica vedado às acionistas realizar alienação fiduciária de suas Ações, bem como constituir usufruto sobre as Ações em favor de terceiro, exceto quando tais atos forem praticados em benefício exclusivo da Companhia.*

*Parágrafo 1º. Observado o disposto no caput deste artigo, caso as Ações de propriedade de qualquer das acionistas no todo ou em parte, venham a ser objeto de arresto, sequestro, penhora, garantia ou de qualquer outra forma onerada ou submetidas à medida constritiva por força de uma ordem judicial, tal acionista deverá comunicar esse fato à outra acionista e tomar todas as providências necessárias para, em até 15 (quinze) dias, substituir tal garantia judicial por qualquer outro bem de sua propriedade e deverá indenizar por qualquer dano que esta ou a Companhia venha a sofrer em decorrência de tal constrição.*
*Parágrafo 2º. Caso ocorra medida constritiva que implique na transferência da propriedade das Ações para qualquer terceiros ou no seu usufruto, deverá ser observado o disposto no artigo 43 acima."*

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico registro sob o nº 5834921 em 05/09/2016 da Empresa BAMBUI BIOENERGIA S.A., Nire 31300023141 e protocolo 165345799 - 30/08/2016. Autenticação: CA84D3D8CAB45A150A153799A67C5E9F92887AB. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 16/534.579-9 e o código de segurança h5U5 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 05/09/2016 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.

1023

*"Artigo 46. Não serão válidas ou eficazes as transferências, vendas, cessões, alienações e disposições de Ações ou de valores mobiliários conversíveis em Ações, nem a constituição de ônus, gravames ou encargos sobre as Ações ou valores mobiliários, que contrariem o disposto no presente Estatuto Social, devendo a Companhia abster-se de registrá-las.*

*Parágrafo Único. A inobservância de qualquer disposição prevista nos artigos 40 a 47 permitirá à acionista inocente pleitear indenização por perdas e danos, de acordo com o artigo 416, parágrafo único, do Código Civil Brasileiro."*

(xv) Aprovar a exclusão do Artigo 43

(xvi) Aprovar a inserção do artigo 47, referente ao direito à comercialização da produção de etanol da Companhia.

*"Artigo. 47. Desde que obedecidas as condições de mercado e em atendimento às condições dispostas no artigo 245 da Lei 6.404/76, as acionistas terão o direito exclusivo de comercializar, por si ou por meio de uma de suas Afiliadas, uma parcela da produção de etanol da Companhia equivalente, no mínimo, à sua participação no capital com direito a voto."*

(xvii) Aprovar a alteração do Artigo 44 refletida Artigo 48, com a inclusão da expressão "envolvendo inclusive acionistas e administradores" que passa a vigorar da seguinte forma:

*" Artigo 48. Os litígios, controvérsias e reivindicações direta ou indiretamente oriundos ou relacionados ao presente Estatuto ou com ele relacionados, envolvendo inclusive acionistas e administradores, incluindo aqueles pertinentes à validade, interpretação, cumprimento e extinção (uma "Controvérsia") serão definitivamente resolvidos por arbitragem, de acordo com as Regras de Arbitragem da Câmara de Comércio Brasil-Canadá em São Paulo (a "CCBC") em vigor no momento em que o pedido de instauração de arbitragem for recebido.*

*(...)*

*§ 3º Arbitragem será realizada no Brasil, na cidade e Estado do Rio de Janeiro, e será conduzida na língua portuguesa, sendo aplicadas as leis da República Federativa do Brasil e vedada a aplicação de equidade.*

*(...)"*

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico registro sob o nº 5834921 em 05/09/2016 da Empresa BAMBUI BIOENERGIA S.A., Nire 31300023141 e protocolo 165345799 - 30/08/2016. Autenticação: CA84D3D8CAB45A150A153799A67C5E9F92887AB. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 16/534.579-9 e o código de segurança h5U5 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 05/09/2016 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.

08. **PUBLICAÇÕES E ARQUIVAMENTO:** Por fim, as acionistas deliberaram a publicação desta ata na imprensa oficial e jornal de grande circulação, bem como seu arquivamento perante a Junta Comercial, para os devidos fins legais.

09. **ENCERRAMENTO**: Nada mais havendo a tratar, o Sr. Presidente deu por encerrados os trabalhos, lavrando-se a presente ata que, depois de lida, foi aprovada **e assinada** pela unanimidade dos presentes: **MESA**: José Geraldo Ribeiro – PRESIDENTE DA MESA; Eduardo Lopes Cavalcanti – SECRETÁRIO DA MESA, **e pelos acionistas presentes**: Turdus Participações S.A., representada por seu administrador **José Geraldo Ribeiro**; e (ii) Petrobras Biocombustível S.A., representada por seu advogado Eduardo Lopes Cavalcanti. **Declaramos que a ata desta AGOE é cópia fiel da original.** Bambuí/MG, 27 de julho de 2016

10. **ACIONISTAS PRESENTES**: (i) Turdus Participações S.A., representada por seu administrador **José Geraldo Ribeiro**; e (ii) Petrobras Biocombustível S.A., representada por seu advogado **Eduardo Lopes Cavalcanti, que a assinarão digitalmente.**

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico registro sob o nº 5834921 em 05/09/2016 da Empresa BAMBUI BIOENERGIA S.A., Nire 31300023141 e protocolo 165345799 - 30/08/2016. Autenticação: CA84D3D8CAB45A150A153799A67C5E9F92887AB. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 16/534.579-9 e o código de segurança h5U5 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 05/09/2016 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

# JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

1023

## Documento Principal

| Identificação do Processo | | |
|---|---|---|
| Número do Protocolo | Número do Processo Módulo Integrador | Data |
| 16/534.579-9 | J163631269804 | 30/08/2016 |

| Identificação do(s) Assinante(s) | |
|---|---|
| CPF | Nome |
| 001.438.046-34 | JOSE GERALDO RIBEIRO |
| 005.943.287-05 | EDUARDO LOPES CAVALCANTI |

Belo Horizonte. Quarta-feira, 31 de Agosto de 2016



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico registro sob o nº 5834921 em 05/09/2016 da Empresa BAMBUI BIOENERGIA S.A., Nire 31300023141 e protocolo 165345799 - 30/08/2016. Autenticação: CA84D3D8CAB45A150A153799A67C5E9F92887AB. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 16/534.579-9 e o código de segurança h5U5 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 05/09/2016 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA GERAL

**BAMBUÍ BIOENERGIA S/A**

**CNPJ/MF n.º 07.930.999/0001-17**

**NIRE 313.0002314-1**

## Estatuto Social

### Capítulo I
### Denominação, Sede, Foro, Duração e Objeto

Artigo 01. Bambuí Bioenergia S/A é uma sociedade anônima fechada de capital autorizado que se rege pelo presente Estatuto Social e pelas disposições legais que lhe forem aplicáveis.

Parágrafo Único. Nos termos do artigo 118 da Lei n.º 6.404, de 15 de dezembro de 1.976 ("Lei nº 6.404/76"), a Companhia observará quaisquer acordos de acionistas arquivados na sua sede, e (i) os diretores da Companhia zelarão pela observância de Acordos de Acionistas, abstendo-se de registrar transferências de ações ou criação de ônus sobre ações que sejam contrários aos seus respectivos termos, e (ii) o presidente de qualquer Assembleia-Geral (seja ordinária, extraordinária ou especial) ou de qualquer reunião do Conselho de Administração deverá declarar a nulidade do voto proferido em contrariedade com as disposições de Acordos de Acionistas, abstendo-se de computar os votos assim proferidos. Os direitos, obrigações e responsabilidades resultantes de Acordos de Acionistas serão válidos e oponíveis a terceiros tão logo tenham sido arquivados na sede da Companhia.

Artigo 02. A Companhia tem sede e foro na Cidade de Bambuí, Estado de Minas Gerais, na Rodovia LMG-827, Km 10, Bambuí-Medeiros, Edifício da Administração, Sala 01, Zona Rural, CEP 38.900-000, filial na Rodovia LMG 827, Km. 10, Estrada Bambui/Medeiros, município de Bambui/MG, CEP 38.900-000, podendo estabelecer e encerrar filiais, agências, escritórios, representações, postos de serviço ou de compra e venda e outros negócios correlatos, sempre que conveniente aos interesses sociais, em qualquer ponto do território nacional, mediante aprovação prévia e expressa do Conselho de Administração, e em qualquer ponto do exterior mediante prévia e expressa aprovação da Assembleia-Geral.

Artigo 03. A Companhia tem duração por prazo indeterminado.

Artigo 04. O objeto social da companhia compreende (i) fabricação e comercialização de álcool anidro e hidratado; (ii) a fabricação, moagem, refino e comercialização de açúcar de cana; (iii) a produção e comercialização de energia elétrica; (iv) produção e comercialização dos demais produtos decorrentes do processamento da cana de açúcar na produção do álcool ou açúcar ou geração de energia elétrica, tais como: bagaço in natura, bagaço hidrolisado, levedura de cana de açúcar, óleo fúsel, torta de filtro, mel, melaço e palha; (v) o cultivo de cana de açúcar em terras próprias ou não; (vi) compra e venda de cana de açúcar.

§ 1º A Companhia poderá explorar todas as atividades descritas no Artigo 04 através da participação em outras sociedades.

§ 2º A Companhia, diretamente ou através de suas subsidiárias e controladas, associada ou não a terceiros, poderá exercer no País ou fora do território nacional quaisquer das atividades integrantes de seu objeto social.

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico registro sob o nº 5834921 em 05/09/2016 da Empresa BAMBUI BIOENERGIA S.A., Nire 31300023141 e protocolo 165345799 - 30/08/2016. Autenticação: CA84D3D8CAB45A150A153799A67C5E9F92887AB. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 16/534.579-9 e o código de segurança h5U5 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 05/09/2016 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.

## Capítulo II
## Capital e Ações

Artigo 05. O capital da Companhia é de R$ 179.561.522,26 (cento e setenta e nove milhões, quinhentos e sessenta e um mil, quinhentos e vinte e dois reais e vinte e seis centavos), dividido em 219.389.109 (duzentos e dezenove milhões, trezentos e oitenta e nove mil e cento e nove) ações ordinárias nominativas, sem valor nominal.

Parágrafo Único. A Companhia está autorizada a aumentar o capital social até o limite de R$ 223.411.811,00 (duzentos e vinte e três milhões, quatrocentos e onze mil, oitocentos e onze reais), por meio da emissão de ações ordinárias, independentemente de reforma estatutária.

Artigo 06. As ações são indivisíveis em relação à Companhia.

§ 1º Cada ação ordinária conferirá a seu titular direito a um voto nas deliberações da Assembleia-Geral.

§ 2º As ações da Companhia são de livre circulação e o capital social poderá ser aumentado ou reduzido observadas as disposições legais.

Artigo 07. É vedada a emissão de partes beneficiárias pela Companhia.

## Capítulo III
## Assembleia-Geral

Artigo 08. A Assembleia-Geral é o órgão máximo de deliberação da Companhia, sendo convocada e instalada na forma da lei e deste Estatuto Social, tendo poderes para decidir todos os negócios e matérias convenientes à defesa e ao desenvolvimento da Companhia.

Artigo 09. A Assembleia-Geral reunir-se-á ordinariamente na sede da Companhia ou em seu escritório localizado em Belo Horizonte/MG, conforme definido na convocação, nos 04 (quatro) primeiros meses após o término do exercício social para deliberar sobre as matérias previstas no artigo 132 da Lei nº 6.404/76, e, extraordinariamente, sempre que os interesses sociais exigirem a manifestação das acionistas, nas demais hipóteses previstas na Lei nº 6.404/76 ou neste Estatuto Social.

Artigo 10. A Assembleia-Geral será convocada por iniciativa do Conselho de Administração, através do seu Presidente, ou, ainda, nos demais casos previstos em lei, mediante publicação de avisos na imprensa, na forma da legislação aplicável, e será instalada, em primeira convocação, com a presença de acionistas detentores de ações representativas de 100% (cem por cento) do capital votante da Companhia e, em segunda convocação, 7 (sete) dias após a primeira, com qualquer número, sendo presidida pelo Presidente do Conselho de Administração, devendo o secretário ser escolhido pelas acionistas presentes.

§ 1º O acionista poderá ser representado na Assembleia-Geral, por procurador constituído há menos de um ano, que seja acionista, administrador da Companhia ou advogado.

§ 2º Só poderão tomar parte na Assembleia-Geral as acionistas cujas ações estejam registradas em seu nome no Livro de Registro de Ações Nominativas, até a data da sua realização.

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico registro sob o nº 5834921 em 05/09/2016 da Empresa BAMBUI BIOENERGIA S.A., Nire 31300023141 e protocolo 165345799 - 30/08/2016. Autenticação: CA84D3D8CAB45A150A153799A67C5E9F92887AB. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 16/534.579-9 e o código de segurança h5U5 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 05/09/2016 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.

Artigo 11. As deliberações da Assembleia-Geral, ressalvadas as exceções previstas em lei, Estatuto Social e aquelas previstas no Artigo 12 abaixo, serão tomadas pela maioria dos votos válidos dentre as acionistas presentes, não sendo consideradas eventuais abstenções.

Artigo 12. As deliberações da Assembleia-Geral acerca das matérias abaixo relacionadas somente serão consideradas aprovadas se obtiverem o voto afirmativo de acionistas que representem no mínimo 85% (oitenta e cinco por cento) das ações com direito a voto:

i. Alteração do Estatuto Social da Companhia, exceto aquelas que tratem de (a) aumento de capital dentro dos limites do capital autorizado, e (b) exigências expressa e estritamente previstas na legislação aplicável;

ii. A fixação do limite de remuneração global anual dos Conselheiros de Administração e dos Diretores, quando a correção em relação a remuneração vigente superar o índice oficial de inflação;

iii. Aprovação das contas da administração e das demonstrações financeiras, bem como declaração ou distribuição de dividendos (incluindo a determinação de prazos, termos e condições para pagamento de dividendos declarados) ou a realização de outras distribuições semelhantes pela Companhia;

iv. A aquisição ou resgate pela Companhia de ações de sua própria emissão para manutenção em tesouraria, cancelamento ou qualquer outro fim;

v. Autorização de negociação pela Companhia com ações de sua própria emissão, para quaisquer fins; e

vi. Escolha e destituição dos auditores independentes da Companhia, os quais deverão, em todo caso, ser escolhidos entre empresas de notória experiência e reputação no mercado.

Artigo 13. As deliberações da Assembleia-Geral acerca das matérias abaixo relacionadas somente poderão ser deliberadas e aprovadas pelo voto afirmativo da totalidade dos acionistas da Companhia:

i. A alteração do Estatuto Social da Companhia no tocante aos seus Artigos 5, 11, 13, 16, 17, 19, 20, 34, 35, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47 e 48, bem como de seus respectivos parágrafos e incisos;

ii. A liquidação, dissolução, pedido de autofalência ou a aprovação de plano de Recuperação Judicial ou extrajudicial, a cessação do estado de liquidação da Companhia, nos termos da lei aplicável, bem como autorização aos administradores para confissão de falência da Companhia e atos correlatos;

iii. A fusão, transformação, dissolução, cessação do estado de dissolução, cisão da Companhia, ou qualquer outro tipo de reestruturação societária semelhante envolvendo a Companhia;

iv. A incorporação, pela Companhia, de outra sociedade ou de parcela do patrimônio de outra sociedade, ou incorporação da Companhia em outra sociedade, ou, ainda, incorporação de ações da Companhia ou pela Companhia;

v. A nomeação e destituição dos liquidantes e o julgamento das suas contas;

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico registro sob o nº 5834921 em 05/09/2016 da Empresa BAMBUI BIOENERGIA S.A., Nire 31300023141 e protocolo 165345799 - 30/08/2016. Autenticação: CA84D3D8CAB45A150A153799A67C5E9F92887AB. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 16/534.579-9 e o código de segurança h5U5 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 05/09/2016 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.

vi. Aprovação dos termos e condições para a abertura do capital da Companhia, bem como de toda e qualquer emissão, pública ou não, de título ou valor mobiliário conversível em ações;

vii. Alteração dos limites do capital autorizado e aumentos de capital da Companhia superiores ao limite do capital autorizado;

viii. Redução do capital social;

ix. Participação direta ou indireta no capital social de outra sociedade, em joint ventures, parcerias, consórcios de empresas ou em qualquer tipo de associação de interesses e recursos;

x. Emissão de quaisquer tipos de títulos mobiliários: (a) conversíveis em ações de emissão da Companhia ou (b) permutáveis por ações emitidas pela Companhia; e

xi. Autorização da concessão de garantias em favor de quaisquer terceiros ou de subsidiárias, coligadas ou Controladas da Companhia, bem como a constituição de ônus reais.

Parágrafo Único: Toda e qualquer alteração substancial no objeto social da Companhia que implique na inclusão de atividades não relacionadas diretamente à produção, logística, comercialização e pesquisa de biocombustíveis, bem como de quaisquer outros produtos, subprodutos e atividades correlatas ou afins, a logística e comercialização de matéria-prima e a geração de energia elétrica associados diretamente às operações de produção de biocombustíveis, ou na supressão de tais atividades, se submeterá ao quórum qualificado de que trata o *caput* deste artigo.

## Capítulo IV
## Administração da Companhia

Artigo 14. A Companhia é administrada por um Conselho de Administração e por uma Diretoria Executiva, na forma de lei e do presente Estatuto Social.

### Seção I
### Conselho de Administração

Artigo 15. O Conselho de Administração é órgão de deliberação colegiada e se reúne na forma estipulada neste Estatuto Social, instalando-se, funcionando e deliberando nos termos dos artigos subsequentes.

Parágrafo Único: O Conselho de Administração deverá estabelecer a estratégia de administração dos negócios gerais da Companhia, incluindo, mas não se limitando à apresentação, para deliberação da Assembleia Geral, de proposta do Plano de Negócios contendo orçamentos anuais, planos de investimento, imobilizações e projeções de caixa da Companhia e de novos valores para a Tabela de Limites de Competência. O Plano de Negócios contemplará todas as diretrizes, objetivos e metas relativos aos negócios que a Companhia pretende implementar no exercício social seguinte e nos quatro anos subsequentes.

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico registro sob o nº 5834921 em 05/09/2016 da Empresa BAMBUI BIOENERGIA S.A., Nire 31300023141 e protocolo 165345799 - 30/08/2016. Autenticação: CA84D3D8CAB45A150A153799A67C5E9F92887AB. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 16/534.579-9 e o código de segurança h5U5 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 05/09/2016 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.

Artigo 16. O Conselho de Administração é composto por 05 (cinco) membros titulares e 03 (três) membros suplentes, eleitos pela Assembleia Geral, com mandato unificado de 02(dois) anos, permitida a reeleição.

Artigo 17. A eleição dos membros do Conselho de Administração será realizada em conformidade com os procedimentos descritos neste Capítulo.

§ 1º O Conselho de Administração terá 01 (um) Presidente eleito pela Assembleia-Geral, com competência para, além das demais atribuições previstas em lei e neste Estatuto Social, convocar, instalar e presidir as Assembleias Gerais e as Reuniões do Conselho de Administração, observado o disposto no Artigo 10.

§ 2º A investidura dos membros integrantes do Conselho de Administração far-se-á por termo lavrado em livro próprio, devidamente assinado pelos empossados.

§ 3º O Presidente do Conselho de Administração, independente da sua condição de Presidente, não terá voto de desempate ou de qualidade, cabendo a ele como aos demais conselheiros, 1 (um) voto nas deliberações do Conselho de Administração.

§ 4º Na hipótese de impedimento ou ausência temporária de membro titular do Conselho de Administração, inclusive do Presidente, um suplente indicado pela mesma acionista que o Conselheiro ausente deverá comparecer à reunião desse órgão em seu lugar, tendo os mesmos direitos de voto do titular que substituir.

§ 5º Na hipótese de impedimento permanente, destituição ou renúncia de qualquer de seus membros, titulares ou suplentes, o Conselho de Administração deverá convocar Assembleia- Geral para nomeação do substituto, o qual será eleito, em observância do procedimento previsto neste Artigo 17, devendo o respectivo substituto exercer o mandato pelo tempo restante do substituído. No caso de vacância de todos os cargos do Conselho de Administração, compete à Diretoria convocar a Assembleia-Geral.

§ 6º Os membros do Conselho de Administração permanecerão no pleno exercício de seus cargos quando seus mandatos se extinguirem, até que os novos membros sejam eleitos e empossados.

§ 7º Na eleição dos membros do Conselho de Administração, é facultado a acionistas que representem, no mínimo, 10% (dez por cento) do capital social, requerer a adoção do processo de voto múltiplo, desde que o façam no mínimo, 48 horas antes da Assembleia, nos termos do disposto no artigo 141 da Lei 6.404/76.

§ 8º Cada acionista ou Grupo de Acionistas terá o direito de cumular os votos a ele atribuídos em um único candidato ou distribuí-los entre vários, sendo declarados eleitos aqueles que receberem maior quantidade de votos.

§ 9º Os cargos que, em virtude de empate, não forem preenchidos, serão objeto de nova votação, pelo mesmo processo, ajustando-se o número de votos que caberá a cada acionista ou Grupo de Acionistas em função do número de cargos a serem preenchidos.

§ 10º Sempre que a eleição tiver sido realizada por esse processo, a destituição de qualquer membro do Conselho de Administração pela Assembleia Geral importará destituição dos demais membros,

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico registro sob o nº 5834921 em 05/09/2016 da Empresa BAMBUI BIOENERGIA S.A., Nire 31300023141 e protocolo 165345799 - 30/08/2016. Autenticação: CA84D3D8CAB45A150A153799A67C5E9F92887AB. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 16/534.579-9 e o código de segurança h5U5 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 05/09/2016 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.

procedendo-se a nova eleição; nos demais casos em que ocorrer vacância no Conselho de Administração, a primeira Assembleia Geral procederá à eleição de todo o Conselho.

Artigo 18. O Conselho de Administração reunir-se-á, ordinariamente, a cada bimestre, e, extraordinariamente, sempre que convocado pelo Presidente ou por qualquer um dos Conselheiros de Administração, na ausência ou impedimento do Presidente, e nos demais casos previstos em lei.

Parágrafo Único. As reuniões do Conselho de Administração serão realizadas na sede da Companhia ou em seu escritório localizado em Belo Horizonte/MG, conforme definido na convocação.

Artigo 19. A convocação para as reuniões será feita pelo seu Presidente, por carta protocolada, fax símile, telegrama ou correio eletrônico, sempre com confirmação de recebimento, com antecedência mínima de 7 (sete) dias, devendo constar data, horário, local e o objeto das matérias a serem levadas à deliberação do Conselho de Administração, acompanhados de toda a documentação de apoio razoavelmente necessária para permitir a adequada deliberação. Qualquer um dos membros do Conselho de Administração poderá incluir outras matérias a serem discutidas na reunião em questão, desde que haja concordância da maioria absoluta dos membros do Conselheiro de Administração.

§ 1º A ausência de convocação será considerada sanada quando do comparecimento da totalidade dos seus membros à reunião.

§ 2º A reunião será devidamente instalada quando estiverem presentes 4 (quatro) de seus membros, podendo o Conselheiro Titular ser substituído por suplente indicado pela mesma acionista.

§ 3º A aprovação pelo Conselho de Administração das matérias previstas nos incisos i, ii, iii, vi, viii, ix, x, xi, xii, xiii, xiv, xv, xvi, xvii, xviii, xx, xxi, xxiii e xxiv do Artigo 20 dependerá do voto afirmativo de no mínimo 4 (quatro) conselheiros, sob pena de nulidade da deliberação, que deverá ser declarada pelo Presidente. Exceto conforme previsto neste parágrafo, nas demais hipóteses o Conselho de Administração deliberará pelo voto afirmativo da maioria simples dos Conselheiros de Administração.

§ 4º A Companhia manterá cadastro dos endereços eletrônicos, a serem utilizados para efeito de convocação das reuniões do Conselho de Administração, cabendo aos respectivos conselheiros mantê-los atualizados.

§ 5º Os conselheiros poderão, excepcionalmente, participar das reuniões do Conselho de Administração por meio de conferência telefônica, videoconferência ou por qualquer outro meio de comunicação, sendo considerados presentes à reunião, devendo, todavia, confirmar seu voto através de declaração por escrito encaminhada ao secretário da reunião por carta, fac-símile ou correio eletrônico após o término da reunião. Uma vez recebida a declaração, o secretário da reunião ficará investido de plenos poderes para assinar a ata da reunião em nome do conselheiro.

§ 6º Os Diretores da Companhia poderão ser convocados e comparecer às reuniões do Conselho de Administração, nas quais eles poderão participar das discussões e emitir suas opiniões.

§ 7º Das reuniões do Conselho de Administração serão lavradas atas, as quais deverão ser assinadas por todos os presentes e registradas no Livro de Atas de Reuniões do Conselho de Administração e, sempre que contenham deliberações destinadas a produzir efeitos perante terceiros, seus extratos deverão ser arquivados na Junta Comercial competente e publicados.

Artigo 20. Compete ao Conselho de Administração, além das demais atribuições a ele outorgadas por este Estatuto Social e pela legislação aplicável:

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico registro sob o nº 5834921 em 05/09/2016 da Empresa BAMBUI BIOENERGIA S.A., Nire 31300023141 e protocolo 165345799 - 30/08/2016. Autenticação: CA84D3D8CAB45A150A153799A67C5E9F92887AB. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 16/534.579-9 e o código de segurança h5U5 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 05/09/2016 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.

i. Fixar a orientação geral dos negócios da Companhia;

ii. Eleger os Diretores da Companhia, bem como fixar-lhes as atribuições, observado o disposto neste Estatuto e em eventual Acordo de Acionistas;

iii. Destituir quaisquer Diretores, a qualquer tempo, observado o disposto neste Estatuto;

iv. Fiscalizar a gestão de cada Diretor da Companhia e deliberar sobre assuntos que a Diretoria lhe submeter, podendo, mediante solicitação de qualquer um dos seus conselheiros, examinar, a qualquer tempo, os livros, registros e documentos da Companhia e demandar informações sobre contratos celebrados ou em vias de celebração e sobre quaisquer outros atos que digam respeito à Companhia;

v. Expedir e aprovar os termos e condições das normas de caráter ético e disciplinar, aplicáveis aos membros da Diretoria Executiva e da administração da Companhia, incluindo, sem se limitar, normas aplicáveis aos membros dos Comitês, nomeados pelo Conselho de Administração, responsáveis pelo acompanhamento e a verificação periódica das atividades dos Diretores da Companhia (o "Regulamento da Diretoria");

vi. Expedir e aprovar os termos e condições, e eventualmente atualizar normas, relacionadas à adoção de políticas de aplicação geral da Companhia, incluindo, sem se limitar, a adoção de políticas de gestão de risco e de endividamento.

vii. Convocar a Assembleia-Geral, por meio do seu Presidente, quando julgar conveniente, ou nos casos previstos em lei;

viii. Manifestar-se sobre o relatório da Administração, as contas da Diretoria, as demonstrações contábeis e financeiras da Companhia ao fim de cada exercício social, bem como submeter à Assembleia Geral propostas de destinação do lucro líquido apurado e de destinação das reservas.

ix. Deliberar sobre a remuneração anual global aprovada pela Assembleia Geral, fixando o limite de remuneração dos Diretores.

x. Autorizar a celebração, renovação ou rescisão de contratos (a) de compra e venda de cana-de-açúcar ou de contratos que tenham por objeto o arrendamento de terras utilizadas para o cultivo de cana-de-açúcar, em valores superiores aos previstos para a Diretoria Executiva na Tabela de Limites de Competência; (b) de aquisição ou fornecimento de energia elétrica pela Companhia, em valores superiores aos previstos para a Diretoria Executiva na Tabela de Limites de Competência; e (c) a título gratuito;

xi. Submeter à Assembleia-Geral recomendação de proposta versando sobre fusão, cisão, incorporação, incorporação de ações, transformação ou dissolução da Companhia, sobre reforma estatutária ou sobre qualquer outra matéria que necessite ser submetida à Assembleia-Geral;

xii. Quando não previsto no Plano de Negócios, autorizar a alienação, transferência ou locação dos ativos da Companhia, sempre que tais operações, individual ou

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico registro sob o nº 5834921 em 05/09/2016 da Empresa BAMBUI BIOENERGIA S.A., Nire 31300023141 e protocolo 165345799 - 30/08/2016. Autenticação: CA84D3D8CAB45A150A153799A67C5E9F92887AB. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 16/534.579-9 e o código de segurança h5U5 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 05/09/2016 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.

conjuntamente consideradas, representem valores superiores aos previstos para a Diretoria na Tabela de Limites de Competência da Companhia;

xiii. Quando não previsto no Plano de Negócios, autorizar a celebração, renovação ou rescisão pela Companhia de todos os atos, documentos e contratos que estabeleçam obrigações, responsabilidades ou o desembolso de fundos da Companhia, tais como exemplificativamente contratos de prestação de serviço ou aquisição, em montante superior aos previstos para a Diretoria Executiva na Tabela de Limites de Competência;

xiv. Aprovar a política de comercialização proposta pela Diretoria, definindo as orientações gerais para a comercialização de etanol, energia e outros produtos que venham eventualmente a ser produzidos pela Bambuí.

xv. Quando não previsto no Plano de Negócios, autorizar a celebração, renovação ou rescisão pela Companhia de contratos de aquisição de matérias-primas e de comercialização de produtos, em volumes superiores aos previstos para a Diretoria Executiva na Tabela de Limites de Competência da Companhia;

xvi. Autorizar a contratação, renovação ou rescisão de quaisquer operações financeiras, incluindo empréstimos, em valores superiores aos previstos para a Diretoria Executiva na Tabela de Limites de Competência da Companhia;

xvii. Autorizar a celebração ou renovação de qualquer contrato entre a Companhia e seus acionistas, ou com sociedades que as acionistas, direta ou indiretamente, controlem ou pelas quais as acionistas sejam, direta ou indiretamente, Controladas ou com sociedades que sejam coligadas, afiliadas ou pertençam ao mesmo grupo econômico de um acionista;

xviii. Aprovar a aquisição ou cessão de direito de uso de marcas e patentes;

xix. Aprovar a celebração de contratos de aquisição ou fornecimento de tecnologia industrial, cujos valores excedam aos previstos para a Diretoria Executiva da Tabela de Limites de Competência da Companhia;

xx. Aprovar a política geral de pessoal da Companhia, bem como os critérios relativos à remuneração, direitos e vantagens dos empregados;

xxi. Propor à Assembleia-Geral a distribuição de dividendos;

xxii. Administrar a Companhia tendo sempre como objetivo: (a) observância de práticas de excelência de Governança Corporativa; (b) melhor eficiência de capital, preservando a rentabilidade do negócio; (c) observância de práticas de excelência em Segurança, Meio Ambiente e Saúde (SMS); (d) observância de práticas condizentes com os princípios de sustentabilidade socioambiental; (e) melhoria contínua como forma de garantir a perenidade da Companhia;

xxiii. Propor à Assembleia-Geral o pagamento de juros às acionistas, a título de remuneração sobre o capital próprio; e

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico registro sob o nº 5834921 em 05/09/2016 da Empresa BAMBUI BIOENERGIA S.A., Nire 31300023141 e protocolo 165345799 - 30/08/2016. Autenticação: CA84D3D8CAB45A150A153799A67C5E9F92887AB. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 16/534.579-9 e o código de segurança h5U5 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 05/09/2016 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.
MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA GERAL

xxiv. Deliberar sobre as hipóteses não previstas no Estatuto Social e aprovar a celebração ou formalização pela Companhia de qualquer acordo que tenha por objeto a realização de qualquer dos atos anteriormente mencionados.

Artigo 21. Compete a cada membro do Conselho de Administração o cumprimento das atribuições previstas neste Estatuto Social e a prática, para tanto, de todos os atos necessários ou convenientes a esse fim, com exceção de atos que, de acordo com a lei ou com este Estatuto Social, sejam de competência da Assembleia-Geral ou da Diretoria Executiva.

**Seção II**
**Informações aos acionistas**

Artigo 22. A Diretoria Executiva encaminhará ao Conselho de Administração cópias das atas de suas reuniões e cada membro da Diretoria Executiva poderá ser chamado a prestar informações nas reuniões do Conselho de Administração por solicitação de qualquer Conselheiro. Adicionalmente, a Companhia deverá enviar regularmente aos acionistas os relatórios de desempenho que forem solicitados por qualquer membro do Conselho de Administração.

Artigo 23. A Companhia deverá manter livros e registros contábeis precisos, nos quais anotações integrais e corretas deverão ser feitas a respeito de todas as suas transações comerciais, em conformidade com um sistema de contabilidade determinado e gerenciado de acordo com os princípios contábeis geralmente aceitos no Brasil, e todas as provisões e reservas adequadas deverão ser colocadas em seus livros, conforme exigido por Lei aplicável.

Artigo 24. A Companhia deverá adotar quaisquer normas ou padrões de contabilidade adicionais, se e quando aprovado como obrigatório para sociedades brasileiras com as mesmas características que a Companhia, independentemente de essa aprovação ser concedida de acordo com a lei federal, com providências da Comissão de Valores Mobiliários do Brasil (CVM) ou com as normas do Conselho Federal de Contabilidade Brasileiro, de maneira oportuna e em conformidade com a legislação específica a esse respeito.

Artigo 25. A Companhia deverá fornecer aos acionistas que detenham ações que representem, no mínimo, 5% (cinco por cento) do capital social da Companhia, as seguintes informações:

(i) assim que estiverem disponíveis, mas no máximo em 120 (cento e vinte) dias após o término de cada exercício fiscal da Companhia, as demonstrações financeiras anuais consolidadas e auditadas da Companhia, com o respectivo parecer emitido pela empresa de auditoria independente contratada pela Companhia, junto à respectiva carta de recomendação para a Companhia e qualquer resposta por escrito nesse sentido;

(ii) demonstrações financeiras mensais consolidadas e não auditadas da Companhia, imediatamente após elas se tornarem disponíveis, mas no máximo em 15 (quinze) dias após o término do mês de referência; e

(iii) assim que estiverem disponíveis, ou por solicitação das acionistas, relatórios gerenciais elaborados pelos Diretores Executivos.

Parágrafo único. É facultado aos acionistas detenham ações que representem menos do que 5% (cinco por cento) do capital social da Companhia a solicitação das informações descritas no *caput* e nos incisos deste artigo, sem qualquer limitação e nos prazos ali previstos.

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico registro sob o nº 5834921 em 05/09/2016 da Empresa BAMBUI BIOENERGIA S.A., Nire 31300023141 e protocolo 165345799 - 30/08/2016. Autenticação: CA84D3D8CAB45A150A153799A67C5E9F92887AB. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 16/534.579-9 e o código de segurança h5U5 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 05/09/2016 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.

## Seção III
## Diretoria Executiva

Artigo 26. A Diretoria Executiva é composta por até 03 (três) membros, residentes no País, acionistas ou não, eleitos e destituíveis pelo Conselho de Administração sendo um Diretor Presidente e os demais com denominações e atribuições definidas pelo Conselho de Administração.

§ 1º O mandato dos Diretores será de 02 (dois) anos, admitida a reeleição, e será prorrogado automaticamente até que os respectivos substitutos sejam empossados.

§ 2º A investidura dos membros da Diretoria Executiva far-se-á por termo lavrado no livro próprio, devidamente assinado pelos empossados no prazo de até 30 (trinta) dias de sua eleição, sendo dispensada tal providência em caso de reeleição.

§ 3º Em caso de vacância do cargo de diretor, o substituto será escolhido pelo Conselho de Administração, com mandato coincidente com o do substituído.

§ 4º O limite de remuneração da Diretoria Executiva será estabelecido de forma global pela Assembleia Geral e seu o valor individual, pelo Conselho de Administração.

Artigo 27. A Diretoria Executiva tem plenos poderes de administração e gestão dos negócios da Companhia, para a prática de todos os atos e a realização de todas as operações que se relacionarem com o objeto social da Companhia, observadas as disposições estatutárias pertinentes, competindo aos Diretores executar e fazer executar, dentro das respectivas atribuições, as deliberações tomadas pela Assembleia-Geral e pelo Conselho de Administração.

Artigo 28. Compete a cada Diretor o cumprimento das atribuições previstas neste Estatuto Social, e pelo Conselho de Administração e a prática, para tanto, de todos os atos necessários ou convenientes a esse fim, com exceção de atos que, de acordo com a lei ou com este Estatuto Social, sejam de competência da Assembleia-Geral ou do Conselho de Administração.

Artigo 29. Compete ao Diretor Presidente além de outras atribuições que lhe forem atribuídas pelo Conselho de Administração:

I. convocar e presidir as reuniões de Diretoria;
II. representar isoladamente a Companhia perante repartições públicas federais, estaduais, municipais, autarquias, empresas públicas ou mistas, órgãos do Poder Judiciário e órgãos da sociedade civil, não relacionadas com a área de competência dos demais Diretores, observado o disposto no Artigo 30 abaixo;
III. acompanhar e supervisionar o fiel cumprimento do Plano de Negócios da Companhia e realizar a interface entre a Diretoria Executiva e o Conselho de Administração; e
IV. acompanhar e supervisionar a atuação dos Diretores nas atividades da Companhia.

Artigo 30. A Companhia poderá assumir obrigações e renunciar a direitos, observadas as disposições deste Estatuto Social, em especial as competências do Conselho de Administração (Artigo 20), e a Tabela de Limites de Competência, mediante (i) as assinaturas conjuntas de 2 (dois) diretores, sendo um deles, obrigatoriamente, o Diretor previsto no Artigo 29 deste Estatuto Social; (ii) as assinaturas conjuntas de 1 (um) diretor e 1 (um) procurador constituído na forma do § 1º abaixo; ou (iii) as assinaturas conjuntas de 2 (dois) procuradores constituídos na forma do § 1º abaixo; ou (iv)

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico registro sob o nº 5834921 em 05/09/2016 da Empresa BAMBUI BIOENERGIA S.A., Nire 31300023141 e protocolo 165345799 - 30/08/2016. Autenticação: CA84D3D8CAB45A150A153799A67C5E9F92887AB. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 16/534.579-9 e o código de segurança h5U5 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 05/09/2016 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.

assinatura de um diretor ou procurador isoladamente, nas exceções estabelecidas no Artigo 31 abaixo.

§ 1º A Companhia somente constituirá procuradores mediante a assinatura conjunta de 2 (dois) diretores, sendo um deles obrigatoriamente o diretor previsto no Artigo 29 deste Estatuto Social, devendo o instrumento respectivo especificar os atos ou operações cuja prática autorizam e, salvo em caso de mandato judicial, terão prazo de validade limitado a, no máximo, 12 (doze) meses. Os subscritores e os outorgados das procurações que não respeitarem esses requisitos serão responsáveis de forma solidária perante a Companhia e terceiros pelos atos praticados com base no respectivo mandato.

§ 2º As procurações outorgadas a empregados da Companhia cessarão com o término do contrato de trabalho ou do exercício do cargo do outorgado em função do qual a procuração fora outorgada ou no prazo previsto no § 1º acima.

Artigo 31. A Companhia poderá ser representada por 01 (um) diretor, isoladamente:

I. Em atos ou obrigações da Companhia, relacionados com a área de competência de cada Diretor, até os valores previstos na Tabela de Limites de Competência, considerando uma única operação ou uma série de operações relacionadas no prazo de 1 (um) ano;

II. Quando se tratar de receber e dar quitações de importâncias ou valores devidos à Companhia, desde que não implique em transação com renúncia de direitos, dentro do limite previsto na Tabela de Limites de Competência, considerando uma única operação ou uma série de operações relacionadas no prazo de 1 (um) ano;

III. Para firmar correspondência e atos de simples rotina que não importem na assunção de obrigações pela Companhia; e

IV. Para representação da Companhia em juízo.

Parágrafo Único. As atribuições previstas nos incisos (I) a (IV) deste artigo poderão, a critério da Diretoria Executiva, ser delegadas a 01 (um) procurador com poderes específicos constituído na forma do Artigo 30 § 1º acima.

Artigo 32. A Diretoria Executiva reunir-se-á preferencialmente uma vez por semana, ou sempre que convocada por qualquer dos seus membros através de carta protocolada, fac-símile, telegrama ou correio eletrônico, sempre com confirmação de recebimento, devendo a convocação estar acompanhada da respectiva ordem do dia e com antecedência mínima de 03 (três) dias úteis, a qual será dispensada se presentes todos os diretores.

§ 1º As deliberações tomadas pela Diretoria Executiva em cada reunião terão suas atas lavradas no livro próprio.

§ 2º A Diretoria Executiva somente poderá reunir-se com a presença de todos os seus membros.

§ 3º As deliberações da Diretoria Executiva serão consideradas validamente tomadas desde que aprovadas por unanimidade.

Artigo 33. São expressamente vedados, sendo nulos e inoperantes em relação à Companhia, os atos praticados por qualquer diretor, procurador ou empregado que a envolverem em obrigações

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico registro sob o nº 5834921 em 05/09/2016 da Empresa BAMBUI BIOENERGIA S.A., Nire 31300023141 e protocolo 165345799 - 30/08/2016. Autenticação: CA84D3D8CAB45A150A153799A67C5E9F92887AB. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 16/534.579-9 e o código de segurança h5U5 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 05/09/2016 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.

estranhas aos negócios ou objetos sociais, tais como fianças, avais, endossos ou garantias em favor de terceiros, exceto quando expressamente aprovados pelo Conselho de Administração.

## Capítulo V
## Conselho Fiscal

Artigo 34. O Conselho Fiscal, a ser instalado por solicitação de uma das acionistas na forma da lei e de eventual Acordo de Acionistas, será composto por 3 (três) membros com igual número de suplentes e terá natureza não permanente.

Artigo 35. O Conselho Fiscal terá as atribuições que lhe são ditadas pela Lei nº 6.404/1976, e quanto aos requisitos, impedimentos e remuneração de seus membros, prevalecerão às normas contidas no artigo 162 do referido diploma legal.

§ 1º O Conselho Fiscal, quando em funcionamento, terá seus membros eleitos pela Assembleia-Geral, que lhes fixará a remuneração, obedecido o mínimo legal.

§ 2º As deliberações do Conselho Fiscal serão tomadas por maioria de votos.

§ 3º Somente receberá remuneração o Conselheiro Fiscal que efetivamente exercer suas funções; a remuneração será proporcional ao tempo de funcionamento do órgão, respeitadas as disposições legais pertinentes.

## Capítulo VI
## Exercício Social e Demonstrações Contábeis

Artigo 36. O exercício social encerrar-se-á em 31 de março de cada ano, quando serão levantados o balanço patrimonial, as demonstrações dos lucros ou prejuízos acumulados, as demonstrações dos resultados do exercício e as demonstrações das origens e aplicações de recursos, que deverão atender as disposições legais aplicáveis.

Parágrafo Único. É facultado à Companhia o levantamento de balanços intermediários, com ou sem distribuição de dividendos, consoante ao disposto no artigo 204 da Lei nº 6.404/76 e alterações posteriores.

Artigo 37. O lucro líquido apurado em balanço terá a seguinte destinação:

I. 5% (cinco por cento) do lucro líquido serão aplicados, antes de qualquer outra destinação, para a constituição da "Reserva Legal", até que atinja 20% (vinte por cento) do capital social, atendendo o disposto no artigo 193 da Lei n° 6.404/76;

II. 25% (vinte e cinco por cento) do lucro líquido ajustado nos termos do artigo 202, I da Lei n° 6.404/76, no mínimo, será distribuído como dividendo obrigatório;

III. A Assembleia-Geral poderá, por unanimidade, deliberar a distribuição de um dividendo inferior ao obrigatório, ou reter todo o lucro, nos termos do parágrafo 3º do artigo 202 da Lei nº 6.404/1976; e

IV. Depois de atendidas as demais deliberações da Assembleia-Geral, o saldo remanescente

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico registro sob o nº 5834921 em 05/09/2016 da Empresa BAMBUI BIOENERGIA S.A., Nire 31300023141 e protocolo 165345799 - 30/08/2016. Autenticação: CA84D3D8CAB45A150A153799A67C5E9F92887AB. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 16/534.579-9 e o código de segurança h5U5 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 05/09/2016 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.

do lucro líquido, se houver, será utilizado para constituição de outras reservas, conforme decidir a Assembleia-Geral, observado o disposto no parágrafo 6º do artigo 202 da Lei nº 6.404/1976.

Artigo 38. A Companhia poderá pagar ou creditar juros às acionistas a título de remuneração sobre o capital próprio. Nos termos da legislação pertinente e mediante aprovação do Conselho de Administração, o valor dos juros será imputado ao dividendo obrigatório, integrando tal valor o montante dos dividendos distribuídos pela Companhia para todos os efeitos legais. O pagamento dos juros dar-se-á sempre antes ou simultaneamente ao pagamento dos dividendos.

## Capítulo VII
## Dissolução e Liquidação da Companhia

Artigo 39. A Companhia somente se dissolverá nos casos previstos em lei, e a liquidação far-se-á através de liquidante designado pela Assembleia-Geral especialmente convocada para esse fim, com o consentimento de acionistas que representem a totalidade do capital social votante.

Parágrafo Único. A Assembleia-Geral determinará a forma de liquidação e duração do mandato do liquidante, seus poderes e sua remuneração, bem como instalará e elegerá o Conselho Fiscal que deverá funcionar durante o período de liquidação.

## Capítulo VIII
## Transferência de Ações

### Seção I
### Transferências para Afiliadas

Artigo 40. Uma acionista pode, mediante notificação às outras acionistas, vender, conferir, transferir, ceder, caucionar, onerar ou alienar quaisquer de suas Ações e/ou os direitos inerentes a elas (uma "Transferência Permitida") para uma ou mais Afiliadas ("Afiliada Adquirente").

§ 1º Exceto nos casos de Transferência Permitida e de transferências que respeitem o Direito de Preferência conforme previsto neste Estatuto Social, nenhuma das acionistas poderá, direta ou indiretamente, alienar, vender, conferir, transferir, ceder ou dispor de, caucionar, constituir usufruto, ou de qualquer forma constituir ônus, encargo ou gravame, direta ou indiretamente, a título oneroso ou gratuito, sobre quaisquer de suas Ações e/ou os direitos inerentes a elas mesmas (incluindo, mas não se limitando a direitos de subscrição e direitos de preferência relativos a Ações).

§ 2º Para efeitos de compreensão dos direitos e deveres previstos neste Estatuto Social, entende-se por:

I. "Afiliada" a sociedade que (i) esteja sob o Controle, direto ou indireto, da acionista ou qualquer sociedade que Controle direta ou indiretamente a acionista, e/ou que (ii) Controle(m) direta ou indiretamente a acionista, e/ou (iii) que esteja sob Controle comum com a acionista, considerando-se a definição de "Controle" estabelecida abaixo.

II. "Controle", em qualquer de suas variações substantivas ou verbais (e.g. Controladora, Controlada, Controlar), significará (i) a titularidade, direta ou indireta, de mais de 50% (cinquenta por cento) das ações (ou quotas, conforme o caso) com direito a voto ou da sociedade em questão, ou (ii) o direito de indicar a maioria dos administradores da

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico registro sob o nº 5834921 em 05/09/2016 da Empresa BAMBUI BIOENERGIA S.A., Nire 31300023141 e protocolo 165345799 - 30/08/2016. Autenticação: CA84D3D8CAB45A150A153799A67C5E9F92887AB. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 16/534.579-9 e o código de segurança h5U5 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 05/09/2016 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.

1039

sociedade em questão, em função de acordo de acionistas; ou (iii), apenas para fins deste Capítulo VIII, também o direito de veto ou voto afirmativo nas matérias nas matérias citadas nos Artigos 12 e § 3º do Artigo 19 deste Estatuto Social e também aquelas matérias constantes de estatuto social ou acordo de acionistas que permitem a uma Acionista consolidar resultados em suas demonstrações financeiras.

§ 3º Não será considerada uma Transferência Permitida, a transferência para qualquer sociedade cujo objeto social inclua qualquer das atividades previstas no objeto social da Companhia.

§ 4º Nas hipóteses de Transferência Permitida, a acionista cedente deverá:

I. Notificar previamente a outra acionista sobre eventual alteração no Controle, direto ou indireto, da Afiliada Adquirente, resultado de qualquer tipo de negócio jurídico ou operação, e, nesse caso, a acionista cedente assume, desde já, em caráter irrevogável e irretratável, a obrigação de readquirir as Ações transferidas à Afiliada Adquirente; e

II. Tomar todas as medidas necessárias, no momento da Transferência Permitida, para garantir a efetivação, caso necessário, da recompra das Ações transferidas à Afiliada Adquirente, tais como, mas não limitado a, celebração de contrato de opção de compra e outorga de mandato com poderes suficientes para a formalização da respectiva transferência.

§ 5º A acionista e a Afiliada Adquirente serão consideradas conjuntamente como uma única acionista para fins de notificação e para os fins previstos no Artigo 45 abaixo.

§ 6º A acionista cedente deverá informar a Companhia e a outra acionista as informações de contato para a centralização de todas as notificações, na hipótese de múltiplas Afiliadas Adquirentes, demonstrando a regular outorga de poderes de uma delas para receber notificações relativas à Companhia em nome próprio e no de todas as demais.

Artigo 41. Caso a Afiliada Adquirente deixe de ser uma Afiliada da acionista cedente, as Ações detidas pela Afiliada Adquirente deverão ser imediatamente restituídas à Acionista cedente original, ou cedidas para outra Afiliada da acionista cedente original que não tenha participação direta ou indireta de terceiros, sob pena de a outra acionista ter direito de adquirir essas Ações ou pelo seu valor econômico, calculado na forma prevista neste Estatuto Social, ou pelo seu valor contábil, o que for menor.

§ 1º O valor econômico da Companhia será calculado com base no critério do fluxo de caixa descontado da Companhia, conforme laudo que satisfaça os requisitos do § 1º do Artigo 8º da Lei 6.404/76 e com a responsabilidade prevista no § 6º do mesmo artigo, preparado por 02 (duas) diferentes empresas especializadas, bancos de investimento ou empresas de consultoria de primeira linha e reputação ilibada, cada uma escolhida e remunerada por uma das acionistas.

§ 2º Caso as avaliações referidas no parágrafo primeiro acima apresentem valores discrepantes entre elas em percentual equivalente a 10% (dez por cento) ou menos, com base na menor avaliação, o preço será a média de ambas as avaliações.

§ 3º Caso as avaliações apresentem valores discrepantes entre elas superiores a 10% (dez por cento), com base na menor avaliação, o preço será determinado, no prazo de até 60 (sessenta) dias, por empresa especializada escolhida de comum acordo entre as acionistas, não podendo, todavia, ser

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico registro sob o nº 5834921 em 05/09/2016 da Empresa BAMBUI BIOENERGIA S.A., Nire 31300023141 e protocolo 165345799 - 30/08/2016. Autenticação: CA84D3D8CAB45A150A153799A67C5E9F92887AB. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 16/534.579-9 e o código de segurança h5U5 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 05/09/2016 por Marinely de Paula Bomfim -- Secretária-Geral.

superior ao maior valor das avaliações antes referidas, nem inferior ao menor valor dessas mesmas avaliações. Inexistindo acordo quanto a esta terceira empresa especializada em 5 (cinco) dias após a conclusão da última avaliação, as partes deverão levar a questão para arbitragem.

§ 4º O valor das ações calculado com base nos critérios previstos neste Artigo deverá ser pago à vista e em dinheiro, em até 30 (trinta) dias da entrega da avaliação.

**Seção II**
**Direito de Preferência**

Artigo 42. Na hipótese de qualquer das acionistas desejar vender, ceder, transferir, alienar ou dispor de parte ou da totalidade de suas Ações e ter recebido uma oferta de boa-fé (uma "Oferta") de um terceiro interessado (um "Potencial Comprador"), excetuando-se as hipóteses de Transferências Permitidas, a referida Acionista (a "Acionista Vendedora") deverá conceder à outra Acionista ("Acionista Preferente") o direito de preferência na aquisição das Ações em igualdade de condições com o Potencial Comprador (o "Direito de Preferência"), nos termos deste Artigo e do disposto no artigo 36 da Lei 6.404/76.

§ 1º A Acionista Vendedora deverá enviar uma notificação à Acionista Preferente, indicando, por escrito (a "Notificação de Oferta"):

I. Sua intenção de vender, ceder, transferir, alienar ou dispor de suas Ações;

II. Os termos e condições da Oferta, em especial o preço unitário por Ação e a forma de pagamento; e

III. O nome e qualificação do Potencial Comprador (caso se trate de pessoa jurídica, o nome das pessoas que a controlam, direta ou indiretamente, e os respectivos percentuais de participação dos controladores no capital do Potencial Comprador), de forma suficiente para evidenciar que não se trata de Afiliada da Acionista Vendedora.

§ 2º A Acionista Preferente obriga-se, sob as penas da lei e deste contrato, a tratar em estrito sigilo a Notificação de Oferta e seus termos.

§ 3º Durante o prazo de 30 (trinta) dias a contar do recebimento da Notificação de Oferta, a Acionista Preferente poderá:

I. Manifestar-se por escrito concordando com a transferência das Ações pela Acionista Vendedora ao Potencial Comprador, observados os termos e condições contidos na Notificação de Oferta;

II. Manifestar por escrito seu desejo de exercer seu Direito de Preferência para a aquisição de todas as Ações objeto da Oferta, nos mesmos termos e condições contidos na Notificação de Oferta, hipótese na qual a compra e venda deverá ser formalizada dentro dos 60 (sessenta) dias subsequentes; ou

III. Exercer o Direito de Tag Along, nos termos previstos neste Estatuto Social.

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico registro sob o nº 5834921 em 05/09/2016 da Empresa BAMBUI BIOENERGIA S.A., Nire 31300023141 e protocolo 165345799 - 30/08/2016. Autenticação: CA84D3D8CAB45A150A153799A67C5E9F92887AB. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 16/534.579-9 e o código de segurança h5U5 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 05/09/2016 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.

§ 4º Na hipótese de a Acionista Vendedora não receber manifestação inequívoca da Acionista Preferente quanto à Notificação de Oferta no prazo de 30 (trinta) dias acima mencionado, será entendido que a Acionista Preferente renunciou ao seu Direito de Preferência para a respectiva alienação de ações e concordou com a potencial transferência de Ações pela Acionista Vendedora ao Potencial Comprador.

§ 5º Na hipótese de concordância da Acionista Preferente com a venda ao Potencial Comprador, a Acionista Vendedora deverá concluir a transferência de Ações ao Potencial Comprador, nos exatos termos e condições contidos na Notificação de Oferta, no prazo máximo de 120 (cento e vinte) dias, contados, conforme o caso, (a) do término do prazo estabelecido no § 3º acima ou (b) da data da notificação da Acionista Preferente à Acionista Vendedora concordando com a venda, o que ocorrer antes.

§ 6º Na hipótese de a transferência de Ações pela Acionista Vendedora ao Potencial Comprador não se concretizar no prazo de 120 (cento e vinte) dias estabelecido ou se pretender que ela ocorra em termos e condições diversos daqueles constantes na Notificação de Oferta, a Acionista Vendedora deverá reiniciar o procedimento descrito neste Capítulo VIII se ainda estiver interessada na alienação de suas Ações, sob pena de nulidade da alienação realizada em inobservância a esta obrigação.

§ 7º A qualquer tempo e antes da conclusão da compra e venda das Ações prevista neste Artigo, a Acionista Vendedora poderá desistir da venda de suas Ações, sem qualquer direito a ressarcimento, reembolso ou indenização da Acionista Preferente.

**Seção III**
**Tag Along**

Artigo 43. A Acionista Preferente terá o direito (o "Direito de Tag Along"), mas não a obrigação, de, alternativamente ao Direito de Preferência e no mesmo prazo da resposta à Notificação de Oferta, manifestar, por escrito (a "Notificação de Tag Along"), a sua intenção de vender ao Potencial Comprador, juntamente com a Acionista Vendedora, Ações de sua propriedade em quantidade proporcional à da Acionista Vendedora, nos exatos termos e condições da Oferta, incluindo preço por Ação e forma de pagamento.

§ 1º A Notificação de Tag Along deverá conter uma disposição específica outorgando poderes à Acionista Vendedora para concluir a venda conjunta em nome do Acionista Preferente, ficando certo, no entanto, que tal mandato não dará à Acionista Vendedora o direito de fechar acordo em nome do Acionista Preferente com termos e condições diversos daqueles descritos na Oferta e tampouco de receber o preço e dar quitação. Se não for recebida qualquer Notificação de Tag Along pela Acionista Vendedora no mesmo prazo da resposta à Notificação de Oferta, ou se a Notificação de Tag Along recebida pela Acionista Vendedora não atender aos requisitos estipulados neste artigo, ficará entendido que a Acionista Preferente renunciou aos seus Direitos de Tag Along, ficando a Acionista Vendedora livre para transferir as Ações descritas na Oferta, ressalvado eventual exercício de Direito de Preferência, se devida e tempestivamente exercido.

§ 2º Apresentada a Notificação de Tag Along, a compra da totalidade das Ações da Acionista Preferente objeto do exercício do Direito de Tag Along será obrigatória e deverá ocorrer simultaneamente com a compra das Ações oferecidas pela Acionista Vendedora.

§ 3º O preço por ação a ser pago às Acionistas Preferente e Vendedora será igual e será calculado considerando exclusivamente o valor pecuniário efetivamente pago à Acionista Vendedora.

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico registro sob o nº 5834921 em 05/09/2016 da Empresa BAMBUI BIOENERGIA S.A., Nire 31300023141 e protocolo 165345799 - 30/08/2016. Autenticação: CA84D3D8CAB45A150A153799A67C5E9F92887AB. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 16/534.579-9 e o código de segurança h5U5 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 05/09/2016 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.

## Seção IV
## Transferências Indiretas

Artigo 44. Salvo na hipótese de Transferências Permitidas, as Partes observarão as regras estabelecidas neste artigo, na hipótese de um negócio jurídico ou operação, incluindo, mas não se limitando a reorganizações societárias, vendas de participação e ativos, incorporações, fusões, cisões ou permutas, importar na transferência direta e/ou indireta de ações de emissão de qualquer das Acionistas a uma ou mais pessoas físicas ou jurídicas que não seja (m) Afiliada(s) ("Terceiro Investidor").

§ 1º A Acionista Vendedora assume, desde já, perante a outra Acionista ("Acionista Remanescente") a obrigação de notificar a Acionista Remanescente sobre (i) a quantidade e espécie de ações adquiridas pelo Terceiro Investidor no capital da Acionista Vendedora ou de sua Afiliada; (ii) o nome e a qualificação do Terceiro Investidor (caso se trate de pessoa jurídica, o nome das pessoas que a controlam, direta ou indiretamente, e os respectivos percentuais de participação no capital do terceiro); (iii) informações sobre eventuais acordos de acionistas e demais acordos celebrados com o Terceiro Investidor, a Acionista Vendedora e/ou sua Afiliada, em especial informações sobre direitos que possam resultar em influência significativa ou direito de veto ou voto afirmativo referentes às matérias constantes dos Artigos 12 e § 3º do Artigo 19 deste Estatuto Social ("Notificação de Alteração de Participação");

§ 2º Caso a entrada do Terceiro Investidor tenha resultado na transferência de Controle direto ou indireto da Acionista Vendedora, a Acionista Remanescente poderá, no prazo de 15 (quinze) dias úteis contados do recebimento da Notificação de Alteração de Participação, notificar a Acionista Vendedora ("Notificação do Exercício da Opção") para, a seu exclusivo critério: (i) adquirir todas as Ações da Acionista Vendedora com base nos preços e em qualquer dos procedimentos previstos no Artigo 41 ou (ii) vender todas as suas Ações à Acionista Vendedora, também com base no procedimento previsto no Artigo 41.

§ 3º Para os fins previstos neste Artigo, as acionistas outorgam-se mutuamente uma opção de compra e de venda das suas Ações para eventual exercício, caso manifestada a Notificação do Exercício da Opção por qualquer das acionistas.

## Seção V
## Outras Disposições Gerais

Artigo 45. Fica vedado às acionistas realizar alienação fiduciária de suas Ações, bem como constituir usufruto sobre as Ações em favor de terceiro, exceto quando tais atos forem praticados em benefício exclusivo da Companhia.

Parágrafo 1º. Observado o disposto no caput deste artigo, caso as Ações de propriedade de qualquer das acionistas no todo ou em parte, venham a ser objeto de arresto, sequestro, penhora, garantia ou de qualquer outra forma onerada ou submetidas à medida constritiva por força de uma ordem judicial, tal acionista deverá comunicar esse fato à outra acionista e tomar todas as providências necessárias para, em até 15 (quinze) dias, substituir tal garantia judicial por qualquer outro bem de sua propriedade e deverá indenizar por qualquer dano que esta ou a Companhia venha a sofrer em decorrência de tal constrição.

Parágrafo 2º. Caso ocorra medida constritiva que implique na transferência da propriedade das Ações para qualquer terceiro ou no seu usufruto, deverá ser observado o disposto no artigo 43 acima.

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico registro sob o nº 5834921 em 05/09/2016 da Empresa BAMBUI BIOENERGIA S.A., Nire 31300023141 e protocolo 165345799 - 30/08/2016. Autenticação: CA84D3D8CAB45A150A153799A67C5E9F92887AB. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 16/534.579-9 e o código de segurança h5U5 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 05/09/2016 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.

Artigo 46. Não serão válidas ou eficazes as transferências, vendas, cessões, alienações e disposições de Ações ou de valores mobiliários conversíveis em Ações, nem a constituïção de ônus, gravames ou encargos sobre as Ações ou valores mobiliários, que contrariem o disposto no presente Estatuto Social, devendo a Companhia abster-se de registrá-las.

Parágrafo Único. A inobservância de qualquer disposição prevista nos artigos 40 a 47 permitirá à acionista inocente pleitear indenização por perdas e danos, de acordo com o artigo 416, parágrafo único, do Código Civil Brasileiro.

## Capítulo IX
## Disposições Finais e Transitórias

Artigo. 47. Desde que obedecidas as condições de mercado e em atendimento às condições dispostas no artigo 245 da Lei 6.404/76, as acionistas terão o direito exclusivo de comercializar, por si ou por meio de uma de suas Afiliadas, uma parcela da produção de etanol da Companhia equivalente, no mínimo, à sua participação no capital com direito a voto.

Artigo 48. Os litígios, controvérsias e reivindicações direta ou indiretamente oriundos ou relacionados ao presente Estatuto ou com ele relacionados, envolvendo inclusive acionistas e administradores, incluindo aqueles pertinentes à validade, interpretação, cumprimento e extinção (uma "Controvérsia") serão definitivamente resolvidos por arbitragem, de acordo com as Regras de Arbitragem da Câmara de Comércio Brasil-Canadá em São Paulo (a "CCBC") em vigor no momento em que o pedido de instauração de arbitragem for recebido.

§ 1º O tribunal arbitral será composto por 3 (três) árbitros (o "Tribunal Arbitral"), que deverão ser e permanecer independentes e imparciais com o objeto da arbitragem e com as partes do procedimento (as "Partes"), cabendo a cada uma das Partes indicar um árbitro; caso uma das Partes deixe de indicar o árbitro no prazo assinalado, este será definitivamente selecionado nos termos das Regras de Arbitragem da CCBC. Os 2 (dois) árbitros assim designados, de comum acordo, nomearão o terceiro árbitro, que funcionará como presidente do Tribunal Arbitral. Caso os 2 (dois) árbitros indicados pelas Partes deixem de nomear o terceiro árbitro no prazo de 15 (quinze) dias contados da data em que o último dos 2 (dois) árbitros for nomeado, caberá ao CCBC indicar o terceiro árbitro.

§ 2º Caso haja mais de uma demandante ou demandada, as demandantes, conjuntamente, e as demandadas, conjuntamente, nomearão um árbitro cada. Em não havendo acordo em qualquer dos polos da Controvérsia, o CCBC nomeará o(s) árbitro(s) faltante(s) de acordo com as suas Regras de Arbitragem.

§ 3º Arbitragem será realizada no Brasil, na cidade e Estado do Rio de Janeiro, e será conduzida na língua portuguesa, sendo aplicadas as leis da República Federativa do Brasil e vedada a aplicação de equidade.

§ 4º A sentença arbitral será final e vinculativa para as Partes e ficará sujeita à execução imediata em qualquer juízo competente, não necessariamente o foro indicado no § 8º abaixo. Cada Parte envidará seus melhores esforços para assegurar a conclusão célere e eficiente do procedimento arbitral. Para fins e efeitos deste § 4º, o termo "sentença" aplica-se, *inter alia*, à sentença arbitral preliminar, parcial ou final.

§ 5º As Partes deverão adiantar, em partes iguais, os honorários e despesas havidas com os árbitros e com a CCBC durante o procedimento arbitral. A sentença arbitral decidirá sobre a responsabilidade das

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico registro sob o nº 5834921 em 05/09/2016 da Empresa BAMBUI BIOENERGIA S.A., Nire 31300023141 e protocolo 165345799 - 30/08/2016. Autenticação: CA84D3D8CAB45A150A153799A67C5E9F92887AB. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 16/534.579-9 e o código de segurança h5U5 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 05/09/2016 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.

partes acerca das custas e despesas com a arbitragem, mas em qualquer hipótese cada Parte suportará os custos de seus próprios assessores, incluindo honorários de seus advogados.

§ 6º De modo a otimizar a resolução dos conflitos previstos nesta cláusula compromissória e desde que solicitado por qualquer das Partes no procedimento de arbitragem, o Tribunal Arbitral poderá, em um período de até 60 (sessenta) dias da sua constituição, consolidar o procedimento arbitral instituído nos termos desta cláusula com qualquer outro em que participe qualquer uma das Partes e que envolva ou afete ou de qualquer forma impacte o presente Estatuto, incluindo, mas não se limitando a, procedimentos arbitrais oriundos do Acordo de Acionistas da Companhia, desde que o Tribunal Arbitral entenda que (i) existam questões de fato ou de direito comuns aos procedimentos que torne a consolidação dos processos mais eficiente do que mantê-los sujeitos a julgamentos isolados; e (ii) nenhuma das Partes nos procedimentos instaurados seja prejudicada pela consolidação, tais como, entre outras, por um atraso injustificado ou conflito de interesses. As Partes desde já acordam que:

I. Se houver multiplicidade de Partes no mesmo polo da Controvérsia, a seleção de árbitros será realizada de acordo com o disposto no § 2º; e

II. Se houver mais de dois polos na Controvérsia e as Partes não chegarem a um acordo sobre a forma de nomeação dos árbitros, o CCBC nomeará todos os árbitros de acordo com as suas Regras de Arbitragem.

§ 7º As Partes da Controvérsia deverão manter em sigilo a arbitragem e seus elementos (incluindo-se, sem limitação, as alegações das Partes, provas, laudos e outras manifestações de terceiros e quaisquer outros documentos apresentados ou trocados no curso do procedimento arbitral), somente serão revelados ao Tribunal Arbitral, às Partes, aos seus advogados e a qualquer pessoa necessária ao desenvolvimento da arbitragem, exceto se a divulgação for exigida para cumprimento das obrigações impostas por lei ou por qualquer autoridade competente.

§ 8º Cada Parte permanece com o direito de requerer perante no juízo competente as medidas urgentes (antecipatórias ou judiciais que visem à obtenção de medidas cautelares), em especial as medidas necessárias para proteção ou salvaguarda de direitos, bem como para obter ou garantir a execução específica das disposições deste Estatuto Social e demais normas aplicáveis à Companhia ou de cunho preparatório previamente à instauração do tribunal arbitral, sem que isso seja interpretado como uma renúncia à arbitragem. Quaisquer pedidos ou medidas implementadas pela autoridade judicial deverão ser notificados sem demora ao CCBC, devendo este Centro informar ao Tribunal Arbitral, que poderá rever, conceder, manter ou revogar a medida de urgência solicitada. Para tais medidas, o exercício das citadas tutelas jurisdicionais as Partes elegem o Foro da Comarca da Cidade de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais.

49. **ENCERRAMENTO**: Instrumento assinado digitalmente pelos acionistas presentes: **(i) Turdus Participações S.A.,** representada por seu administrador **José Geraldo Ribeiro**; e **(ii) Petrobras Biocombustível S.A.,** representada por seu advogado **Eduardo Lopes Cavalcanti. Declaramos que a ata desta AGOE é cópia fiel da original. Bambuí, 27 de julho de 2016.**

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico registro sob o nº 5834921 em 05/09/2016 da Empresa BAMBUI BIOENERGIA S.A., Nire 31300023141 e protocolo 165345799 - 30/08/2016. Autenticação: CA84D3D8CAB45A150A153799A67C5E9F92887AB. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 16/534.579-9 e o código de segurança h5U5 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 05/09/2016 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

# JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

1045

## Anexo

| Identificação do Processo | | |
|---|---|---|
| Número do Protocolo | Número do Processo Módulo Integrador | Data |
| 16/534.579-9 | J163631269804 | 30/08/2016 |

| Identificação do(s) Assinante(s) | |
|---|---|
| CPF | Nome |
| 001.438.046-34 | JOSE GERALDO RIBEIRO |
| 005.943.287-05 | EDUARDO LOPES CAVALCANTI |

Belo Horizonte. Quarta-feira, 31 de Agosto de 2016



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico registro sob o nº 5834921 em 05/09/2016 da Empresa BAMBUI BIOENERGIA S.A., Nire 31300023141 e protocolo 165345799 - 30/08/2016. Autenticação: CA84D3D8CAB45A150A153799A67C5E9F92887AB. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 16/534.579-9 e o código de segurança h5U5 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 05/09/2016 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

# TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa BAMBUI BIOENERGIA S.A., de nire 3130002314-1 e protocolado sob o número 16/534.579-9 em 30/08/2016, encontra-se registrado na Jucemg sob o número 5834921, em 05/09/2016. O ato foi deferido digitalmente pela 3ª TURMA DE VOGAIS.
Assina o registro, mediante certificado digital, a Secretária-Geral, Marinely de Paula Bomfim. Para sua validação, deverá ser acessado o sitio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (http:// portalservicos.jucemg.mg.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

| Assinante(s) | |
|---|---|
| CPF | Nome |
| 001.438.046-34 | JOSE GERALDO RIBEIRO |

Documento Principal

| Assinante(s) | |
|---|---|
| CPF | Nome |
| 001.438.046-34 | JOSE GERALDO RIBEIRO |
| 005.943.287-05 | EDUARDO LOPES CAVALCANTI |

Anexo

| Assinante(s) | |
|---|---|
| CPF | Nome |
| 001.438.046-34 | JOSE GERALDO RIBEIRO |
| 005.943.287-05 | EDUARDO LOPES CAVALCANTI |

Belo Horizonte: Segunda-feira, 05 de Setembro de 2016

Marinely de Paula Bomfim: 873.638.956-00



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico registro sob o nº 5834921 em 05/09/2016 da Empresa BAMBUI BIOENERGIA S.A., Nire 31300023141 e protocolo 165345799 - 30/08/2016. Autenticação: CA84D3D8CAB45A150A153799A67C5E9F92887AB. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 16/534.579-9 e o código de segurança h5U5 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 05/09/2016 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.

O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

| Identificação do(s) Assinante(s) | |
|---|---|
| CPF | Nome |
| 460.095.076-34 | ALEXANDRE BOTELHO DE MENDONCA |
| 055.259.936-00 | GERALDO FELIX DE JESUS |
| 574.631.666-00 | EMILIO CESAR RIBEIRO PAROLINI |
| 873.638.956-00 | MARINELY DE PAULA BOMFIM |

Belo Horizonte. Segunda-feira, 05 de Setembro de 2016

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico registro sob o nº 5834921 em 05/09/2016 da Empresa BAMBUI BIOENERGIA S.A., Nire 31300023141 e protocolo 165345799 - 30/08/2016. Autenticação: CA84D3D8CAB45A150A153799A67C5E9F92887AB. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 16/534.579-9 e o código de segurança h5U5 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 05/09/2016 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.

Secretaria da Micro e Pequena Empresa da Presidência da República
Secretaria de Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico de Minas Gerais

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

| NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF) | Código da Natureza Jurídica | Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio |
|---|---|---|
| **31300023141** | **2054** | |

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Nome: **BAMBUI BIOENERGIA S.A.**
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

**Nº FCN/REMP**
J163688743713

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

| Nº DE VIAS | CÓDIGO DO ATO | CÓDIGO DO EVENTO | QTDE | DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO |
|---|---|---|---|---|
| 1 | 017 | | | ATA DE REUNIAO DO CONSELHO ADMINISTRACAO |
| | | 2003 | 1 | ALTERACAO DE SOCIO/ADMINISTRADOR |
| | | | | |
| | | | | |
| | | | | |

**BAMBUI**
Local

**17 Novembro 2016**
Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:
Nome: _____
Assinatura: _____
Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

☐ DECISÃO SINGULAR ☐ DECISÃO COLEGIADA

**Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):**

☐ SIM _____ ☐ NÃO __/__/____ _____
Data Responsável

☐ SIM _____ ☐ NÃO __/__/____ _____
Data Responsável

Processo em Ordem À decisão
__/__/____
Data
_____
Responsável

DECISÃO SINGULAR

☐ Processo em vigência. (Vide despacho em folha anexa)
☐ Processo deferido. Publique-se e arquive-se.
☐ Processo indeferido. Publique-se.

| 2ª Exigência | 3ª Exigência | 4ª Exigência | 5ª Exigência |
|---|---|---|---|
| ☐ | ☐ | ☐ | ☐ |

__/__/____ _____
Data Responsável

DECISÃO COLEGIADA

☐ Processo em vigência. (Vide despacho em folha anexa)
☐ Processo deferido. Publique-se e arquive-se.
☐ Processo indeferido. Publique-se.

| 2ª Exigência | 3ª Exigência | 4ª Exigência | 5ª Exigência |
|---|---|---|---|
| ☐ | ☐ | ☐ | ☐ |

__/__/____ _____ _____ _____
Data Vogal Vogal Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico registro sob o nº 6127019 em 25/11/2016 da Empresa BAMBUI BIOENERGIA S.A., Nire 31300023141 e protocolo 166422703 - 07/11/2016. Autenticação: 92E84EB52A22A93E7FF82D873AE3B5D5A44D6B. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 16/642.270-3 e o código de segurança mJaW Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 25/11/2016 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.
MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA GERAL

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

# JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

## Capa de Processo

| Identificação do Processo | | |
|---|---|---|
| Número do Protocolo | Número do Processo Módulo Integrador | Data |
| 16/642.270-3 | J163688743713 | 07/11/2016 |

| Identificação do(s) Assinante(s) | |
|---|---|
| CPF | Nome |
| 001.438.046-34 | JOSE GERALDO RIBEIRO |



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico registro sob o nº 6127019 em 25/11/2016 da Empresa BAMBUI BIOENERGIA S.A., Nire 31300023141 e protocolo 166422703 - 07/11/2016. Autenticação: 92E84EB52A22A93E7FF82D873AE3B5D5A44D6B. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 16/642.270-3 e o código de segurança mJaW Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 25/11/2016 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.

**BAMBUI BIOENERGIA S/A**
Companhia Fechada
CNPJ/MF no. 07.930.999/0001-17
NIRE: 313.0002314-1

**ATA DE REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO**
**REALIZADA EM 28 DE JULHO DE 2016**

**01. DATA, HORA E LOCAL**: Realizada em 28 de Julho de 2016, às 12 horas, na sede da Companhia, à Rodovia LMG-827, km 10, Bambuí - Medeiros, Edifício da Administração, Sala 01, Zona Rural, Bambuí - MG - CEP 38.900-000.

**02. CONVOCAÇÃO E PRESENÇAS**: Convocação dispensada pela presença da totalidade dos Conselheiros de Administração, nos termos do Art. 19, § 1º do Estatuto Social.

**03. MESA**: Assumiu a Presidência da Mesa o Sr. José Geraldo Ribeiro, nos termos do Art. 17, § 4º do Estatuto Social, que convidou a Sra. Ana Lucia de Almeida Hugo Braga, para atuar como secretária.

**04. ORDEM DO DIA**: a) Definição das atribuições do Diretor Presidente e do Diretor Administrativo e Financeiro da Companhia; e b) Eleição dos membros da Diretoria Executiva da Companhia.

**05. DELIBERAÇÃO**: Iniciada a Reunião do Conselho de Administração da Companhia, os conselheiros passaram à deliberação sobre as matérias constantes da Ordem do Dia, de acordo com as competências previstas no artigo 26 do Estatuto Social vigente:

a) O Conselho de Administração, por unanimidade, deliberou por aprovar as seguintes atribuições do Diretor Presidente, além daquelas previstas no artigo 29 do Estatuto Social da Companhia:

i. convocar e presidir as reuniões de Diretoria;

ii. representar isoladamente a Companhia perante repartições públicas federais, estaduais, municipais, autarquias, empresas públicas ou mistas, órgãos do Poder Judiciário e órgãos da sociedade civil não relacionados não relacionados com as áreas de competência dos demais diretores, observado o disposto no Artigo 30 do Estatuto Social;

iii. acompanhar e supervisionar o fiel cumprimento do Plano de Negócios da Companhia e realizar a interface entre a Diretoria Executiva e o Conselho de Administração;

iv. acompanhar e supervisionar a atuação dos Diretores nas atividades da Companhia;

v. gerenciar, planejar e coordenar as atividades corporativas, incluindo aquelas relacionadas ao assessoramento jurídico, SMS, ouvidoria, auditoria, planejamento estratégico e comunicação; e

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico registro sob o nº 6127019 em 25/11/2016 da Empresa BAMBUI BIOENERGIA S.A., Nire 31300023141 e protocolo 166422703 - 07/11/2016. Autenticação: 92E84EB52A22A93E7FF82D873AE3B5D5A44D6B. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 16/642.270-3 e o código de segurança mJaW Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 25/11/2016 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.
MARINELY DE PAULA BOMFIM SECRETÁRIA GERAL

vi. gerenciar, coordenar e planejar as atividades de produção agrícola e de produção industrial.

O Conselho de Administração, por unanimidade, deliberou por aprovar as seguintes atribuições do Diretor Administrativo e Financeiro da Companhia:

i. estabelecer um Sistema de Informações Contábeis e Gerenciais suficiente para a emissão de relatórios de desempenho;

ii. gerenciar, coordenar e planejar as atividades de seguros, gestão administrativa, fiscal, contábil e financeira, tecnologia da informação, recursos humanos, suporte administrativo, segurança patrimonial e contratação e comercialização de bens, produtos e serviços, submetendo, de comum acordo com os demais Diretores, na forma do Artigo 32 do novo Estatuto Social, à deliberação do Conselho de Administração as bases de uma política de comercialização e de uma política geral de pessoal da Companhia; e

iii. representar isoladamente a Companhia perante repartições públicas federais, estaduais, municipais, autarquias, empresas públicas ou mistas, relacionadas com a sua área de competência, observado o disposto no Artigo 31 do novo Estatuto Social.

b) O Conselho de Administração, por unanimidade, deliberou pela eleição do Sr. José Geraldo Ribeiro, brasileiro, casado, engenheiro, portador da C.I. nº MG-516330, expedida pela SSP/MG, e do CPF/MF no. 001.438.046-34, residente e domiciliado à Alameda do Morro, 85, torre 4, ap. 2200, bairro Vila da Serra, em Nova Lima/MG. para assumir o cargo de Diretor Presidente, e do Sr. Robson de Assis Meireles, brasileiro, casado, contador, portador da C.I. no. M 1.114.200 expedida pela SSPMG, e do CPF/MF no. 276.045.276-04, residente e domiciliado à Rua Pastor Achilles Barbosa, nº 56, Bairro Palmares, em Belo Horizonte/MG, para assumir o cargo de Diretor Administrativo e Financeiro, passando a Diretoria Executiva da Companhia a ter a seguinte composição:

**Diretor-Presidente:** José Geraldo Ribeiro
**Diretor Administrativo-Financeiro:** Robson de Assis Meireles

O mandato dos Diretores ora eleitos inicia-se com a assinatura do Termo de Posse na data da presente reunião, sendo o término do seu mandato a vencer em 27/07/2018.

Fica mantida a remuneração global a ser percebida pelos diretores, fixada em Assembleia Geral de Acionistas realizada em 27 de julho de 2016.

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico registro sob o nº 6127019 em 25/11/2016 da Empresa BAMBUI BIOENERGIA S.A., Nire 31300023141 e protocolo 166422703 - 07/11/2016. Autenticação: 92E84EB52A22A93E7FF82D873AE3B5D5A44D6B. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 16/642.270-3 e o código de segurança mJaW Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 25/11/2016 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.

**06. FECHAMENTO**: Nada mais havendo a tratar o Sr. Presidente ofereceu a palavra a quem dela quisesse fazer uso, e como ninguém a solicitou, declarou encerrados os trabalhos e suspensa a Reunião do Conselho pelo tempo necessário à lavratura da presente Ata, a qual, reaberta a sessão, foi lida, **aprovada e assinada pelos presentes em 2 (duas) vias. MESA**: Sr. José Geraldo Ribeiro - **Presidente** e Sra. Ana Lucia de Almeida Hugo Braga – **Secretária**. **Conselheiros de administração**: José Geraldo Ribeiro, Thiago Andrade Ribeiro, Antônio Celso Ribeiro, Sônia Maria Ribeiro e Ana Lúcia de Almeida Hugo Braga. **Declaramos que a ARCA é cópia fiel da original. Bambuí/MG, 28 de julho de 2016.**

**07. ENCERRAMENTO: Instrumento assinado digitalmente pelo Presidente do Conselho de Administração da Companhia, Sr. José Geraldo Ribeiro.**

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico registro sob o nº 6127019 em 25/11/2016 da Empresa BAMBUI BIOENERGIA S.A., Nire 31300023141 e protocolo 166422703 - 07/11/2016. Autenticação: 92E84EB52A22A93E7FF82D873AE3B5D5A44D6B. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 16/642.270-3 e o código de segurança mJaW Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 25/11/2016 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.

# JUNTADA

Em 05 de 04 de 18, junto a estes autos:

(X) a petição
( ) o ofício
( ) a carta precatória
( ) o aviso de recebimento
( ) o mandado
( ) o comprovante de depósito judicial
( ) o mandado de levantamento judicial
( ) o laudo pericial
( ) a carta devolvida
( ) o edital
( ) as peças do agravo de instrumento
( ) outros _____.
( ) o e-mail _____.

que segue(m).

Eu, _____, escrevente, subscrevi.

PAULA FRANÇOSO MENDONÇA DE SOUZA
ADVOCACIA

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA VARA CÍVEL DA COMARCA DE RIO DAS PEDRAS/SP**

Processo nº **0002417-57.2014.8.26.0511**

511 FPAG.17.00016144-0 230317 1633 66

**ISABEL DE FÁTIMA LINCOLN DA ROSA EPP**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 02.917.546/0001-37, com sede na Rua Visconde do Rio Branco, n.º 554, Bairro Alto, Piracicaba/SP, CEP 13419-115, representada por Isabel de Fátima Lincoln da Rosa, brasileira, CPF 964.235.878-65, na qualidade de credora habilitada, nos autos da AÇÃO DE FALÊNCIA em epígrafe, vem respeitosamente, por intermédio de seus advogados infra-assinados, à presença de Vossa Excelência, a fim de regularizar a representação processual, requerer a juntada do instrumento de mandato e contrato social, ambos anexos.

Termos em que, pede deferimento.

Piracicaba (SP), 20 de março de 2017.

511 FRDP.17.00001951-2 310317 1333 87

**LEONARDO COSTA REGAÇO**
**OAB/SP 346.528**

**PAULA FRANÇOSO MENDONÇA DE SOUZA**
**OAB/SP 329.109**

1055

# PROCURAÇÃO *AD JUDICIA*

**ISABEL DE FÁTIMA LINCOLN DA ROSA EPP**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 02917546/0001-37, com sede na Rua Visconde do Rio Branco, 554, na cidade de São Paulo, estado de São Paulo, neste ato, representada por **Isabel de Fátima Lincoln da Rosa**, brasileira, aposentada, com domicílio profissional na Rua Visconde do Rio Branco, 554, portadora da cédula de identidade, inscrita no CPF/MF nº 964.235.878-65, nomeiam e constituem seus procuradores, a advogada, **Paula Françoso Mendonça de Souza**, brasileira, solteira, portadora da cédula de identidade RG nº 44.261.230-8/SSP-SP, inscrita no CPF/MF nº 364.790.628-09, advogada inscrita na OAB/SP sob nº 329.109, com escritório jurídico localizado na Rua Campos Salles, nº 1818, Sala 21, Bairro Alto, Fone/Fax: (019) 3374-6147, na urbe de Piracicaba (SP), e advogado **Leonardo Costa Regaço**, brasileiro, solteiro, inscrito na OAB/SP 346.528, a quem confere amplos poderes para o foro em geral, com a cláusula *ad judicia*, em qualquer Juízo, Instância ou Tribunal, podendo propor contra quem de direito as ações competentes e defendê-lo(s) nas contrárias, seguindo umas e outras, até final decisão, usando os recursos legais e acompanhando-os, conferindo-lhe(s), ainda, poderes especiais para confessar, desistir, transigir, firmar compromissos ou acordos, receber a dar quitação, proceder ou não a conciliação em audiência, requerer falência de devedores, verificação de contas, retificar, ratificar, enfim tudo aquilo necessário para o fiel cumprimento deste mandato, agindo em conjunto ou separadamente, podendo substabelecer este a outros, com ou sem reservas de iguais poderes.

Piracicaba (SP), 27 de maio de 2015

**ISABEL DE FÁTIMA LINCOLN DA ROSA EPP**

1056

# REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

CONVENIO PIRACICABA

00 NÃO PREENCHER

ISABEL DE FÁTIMA LINCOLN DA ROSA
NOME DO EMPRESÁRIO

natural de PIRACICABA - SP | BRASILEIRA (NACIONALIDADE) | FEMININO (SEXO)

CASADO(A) (ESTADO CIVIL) | COMUNHÃO PARCIAL (REGIME DE BENS)

Emancipado por

filho de JOÃO HENRIQUE DA ROSA
GABRIELINA LINCOLN

nascido em 25/08/1954 | profissão EMPRESÁRIA

CPF 01 96423587868 | identidade 6.841.855 - SSP - SP

residente RUA SEVERIANO ALBERTO FERRAZ , 156 | COMPLEMENTO | VILA INDEPENDÊNCIA (BAIRRO)

13416-340 (CEP) | PIRACICABA (MUNICÍPIO) | SP (UF)

não estando incurso em nenhum dos crimes previstos em lei que o impeça de exercer atividade mercantil, e não possuindo outro requerimento de empresário registrado, declara para fins de inscrição no Registro do Comércio:

ATOS

02 5
1 - CONSTITUIÇÃO | 2 - Abertura de Filial | 3 - Incorporação | 4 - Abertura de Filial em Outra UF | 5 - Alteração de Dados da Sede | 6 - Alteração de dados da Filial | 7 - Transferência de Sede para outra UF | 8 - Cancelamento de Filial | 9 - Cancelamento da SEDE | 0 - Proteção de Nome Empresarial

03 ISABEL DE FÁTIMA LINCOLN DA ROSA - EPP
NOME EMPRESARIAL

04 35116305371 (NIRE DA SEDE) | 05 (NIRE DA FILIAL (PREENCHER SOMENTE SE ATO DE FILIAL))

06 RUA VISCONDE DO RIO BRANCO , 576 | COMPLEMENTO | 07 CIDADE ALTA (BAIRRO)
ENDEREÇO DA SEDE

08 13419-115 (CEP) | PIRACICABA (MUNICÍPIO) | SP (UF)

09
CAPITAL OU DESTAQUE DE CAPITAL | CAPITAL OU DESTAQUE DO CAPITAL, POR EXTENSO

INÍCIO DAS ATIVIDADES

10
OBJETO(ATIVIDADE ECONÔMICA)

11 3
1 - ENQUADRAMENTO ME
3 - ENQUADRAMENTO EPP

12 CNPJ - BÁSICO 02.917.546/0001-37

CÓDIGO DE ATIVIDADE
13
14
15
16
17

(USO DA JUNTA)
18 DATA DO DEFERIMENTO

DATA 02/01/2004 | ASSINATURA DO EMPRESÁRIO x

ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente/procurador)

EPP

000024709371

SECRETARIA DA JUSTIÇA E DEFESA DA CIDADANIA
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO
CERTIFICO O REGISTRO SOB O NÚMERO 172.668/04-9
PEDRO LUIZ BIANCARDI BARBOSA
SECRETÁRIO GERAL

AUTENTICAÇÃO (USO DA JUNTA COMERCIAL)

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**
COMARCA DE RIO DAS PEDRAS
FORO DE RIO DAS PEDRAS
VARA ÚNICA
Rua Prudente de Moraes, 136, Centro - CEP 13390-000, Fone: (19) 3493-1125, Rio Das Pedras-SP - E-mail: riodaspedras@tjsp.jus.br
**Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às19h00min**

## CERTIDÃO

| | |
|---|---|
| Processo Físico n°: | **0002417-57.2014.8.26.0511** |
| Classe – Assunto: | **Falência de Empresários, Sociedades Empresáriais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte - Concurso de Credores** |
| Requerente: | **Taegu Tools Comércio de Ferramentas Ltda** |
| Requerido: | **SMV Válvulas Industriais Ltda** |

## C E R T I D Ã O

Certifico e dou fé que nesta data, compareceu a Dra. Mirian Paula da Silva Camargo Sampaio, patrona da SMV Válvulas, que procedeu à entrega dos livros "Registro de Entradas", "Registro de Saídas ", "Livro Diário", 'Razão", "Balanço Patrimonial", "Demonstração do Resultado do Exercício", num total de três (3) volumes, abrangendo os anos de 2014, 2015 e 2016, conforme determinado às fls. 901. Nada Mais. Rio Das Pedras, 17 de abril de 2017. Eu, ___, Márcio Arthuzo, Escrevente Técnico Judiciário.

Este documento é cópia do original assinado digitalmente por MARCIO ARTHUZO. Para acessar os autos processuais, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/esaj, informe o processo 0002417-57.2014.8.26.0511 e o código E70000000A5C3.

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**
COMARCA DE RIO DAS PEDRAS
FORO DE RIO DAS PEDRAS
VARA ÚNICA
RUA PRUDENTE DE MORAES, 136, Rio Das Pedras-SP - CEP 13390-000
**Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às19h00min**

# DESPACHO

| | |
|---|---|
| Processo Físico nº: | **0002417-57.2014.8.26.0511** |
| Classe – Assunto: | **Falência de Empresários, Sociedades Empresáriais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte - Concurso de Credores** |
| Requerente: | **Taegu Tools Comércio de Ferramentas Ltda** |
| Requerido: | **SMV Válvulas Industriais Ltda** |

Juiz(a) de Direito: Dr(a). **Felippe Rosa Pereira**

Vistos.

Manifeste-se o administrador judicial.

Intime-se.

Rio Das Pedras, 25 de abril de 2017.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

*Este documento é cópia do original assinado digitalmente por FELIPPE ROSA PEREIRA. Para acessar os autos processuais, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/esaj, informe o processo 0002417-57.2014.8.26.0511 e o código E70000000A75M.*

1059

# TERMO DE DESCARGA

Certifico e dou fé que em 04 / 05 / 2017, o presente feito foi retirado de Cartório mediante carga em Livro próprio, pelo(a) Dr.(a) RAONI SALES DE BARROS, tendo sido devolvido nesta data com ( ) sem (+) petição.

Rio das Pedras, 24/05/2017.

Eu, LUCIS (Matr. —), Escr., subscrevi.

1060

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**
COMARCA DE RIO DAS PEDRAS
FORO DE RIO DAS PEDRAS
VARA ÚNICA
Rua Prudente de Moraes, 136, Centro - CEP 13390-000, Fone: (19) 3493-1125, Rio Das Pedras-SP - E-mail: riodaspedras@tjsp.jus.br
**Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às19h00min**

## CERTIDÃO

| | |
|---|---|
| Processo Físico n°: | **0002417-57.2014.8.26.0511 ordem n °1842/14** |
| Classe – Assunto: | **Falência de Empresários, Sociedades Empresáriais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte - Concurso de Credores** |
| Requerente: | **Taegu Tools Comércio de Ferramentas Ltda** |
| Requerido: | **SMV Válvulas Industriais Ltda** |

## C E R T I D Ã O

Certifico e dou fé que referente à certidão de fls.1057, constatei não terem sido assinados os livros da contabilidade da SMV Válvulas, pelos Srs. Erfides Bortolazzo Soares(sócio-administrador) e João Brandão Alves (contador). Nada Mais. Rio Das Pedras, 24 de maio de 2017. Eu, ___, Márcio Arthuzo, Escrevente Técnico Judiciário.

Este documento é cópia do original assinado digitalmente por MARCIO ARTHUZO. Para acessar os autos processuais, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/esaj, informe o processo 0002417-57.2014.8.26.0511 e o código E70000000ACZM.

# JUNTADA

Em 25 de 05 de 17, junto a estes autos:

(X) a petição
( ) o ofício
( ) a carta precatória
( ) o aviso de recebimento
( ) o mandado
( ) o comprovante de depósito judicial
( ) o mandado de levantamento judicial
( ) o laudo pericial
( ) a carta devolvida
( ) o edital
( ) as peças do agravo de instrumento
( ) outros _____.
( ) o e-mail _____.

que segue(m).

Eu, _____, escrevente, subscrevi.

Indústrias Romi S.A.
Santa Bárbara d'Oeste SP
Rod. SP 304, Km 141,5
13453 900 Brasil
Fone +55 19 3455 9914
www.romi.com

1062

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA VARA ÚNICA DO FORO DISTRITAL DE RIO DAS PEDRAS – ESTADO DE SÃO PAULO.**

511 FAMR.17.0002452-7 060517 1431 00

**Processo nº 0002417-57.2014.8.26.0511**

**Falência**

**INDÚSTRIAS ROMI S.A.**, inscrita no CNPJ sob nº 56.720.428/0001-63, com endereço eletrônico lvidal@romi.com, sediada na Avenida Pérola Byington, nº 56, Vila Romi, CEP 13453-900, na cidade de Santa Bárbara d'Oeste/SP, com seus Estatutos Sociais arquivados na JUCESP sob nº 90.431, vem respeitosamente perante Vossa Excelência requerer, na qualidade de credora, sua habilitação nos presentes autos, juntando para tanto os inclusos documentos societários e de representação, ora declarados autênticos.

Requer, portanto, que todas as intimações sejam levadas a efeito na imprensa em nome da procuradora **LUCIANA MARIA VIDAL BALAN**, inscrita na **OAB/SP sob o n° 243.799**, sob pena de nulidade.

Informa, por oportuno, que apresentou divergência de crédito/impugnação ao administrador judicial, via e-mail.

Termos em que,

Pede deferimento.

Santa Bárbara d'Oeste/SP, 08 de maio de 2017.

**DAIANE A. DE OLIVEIRA DOS SANTOS**
**OAB/SP nº 318.553**

**LUCIANA MARIA VIDAL BALAN**
**OAB/SP nº 243.799**

511 FRDP.17.0002978-0 170517 1105 46

1065

1º TRASLADO LIVRO: 1.255 PÁGS: 128/130

PROCURAÇÃO QUE FAZ INDÚSTRIAS ROMI S.A. NA FORMA ADIANTE DECLARADA.

Prot. 3892/2016-mp.

**SAIBAM**

quantos este público instrumento de procuração virem, que em dois mil e dezesseis (2016), em quatorze (14) de abril, nesta cidade e comarca de Santa Bárbara d'Oeste, Estado de São Paulo, no Cartório do Primeiro Tabelião de Notas e Protesto de Letras e Títulos, perante a Escrevente comparece, **INDÚSTRIAS ROMI S.A.**, empresa com sede em Santa Bárbara d'Oeste – SP, na Avenida Pérola Byington, 56, inscrita no CNPJ/MF sob nº **56.720.428/0001-63**, Nire nº 35.300.036.751, fundada em 1938, com estatutos sociais reformados e consolidados pela ata da assembléia geral extraordinária de 13 de março de 2012, registrada na Jucesp – Junta Comercial do Estado de São Paulo, sob nº 135.088/12-4, em 30.03.2012, e alteração estatutária pela ata das assembléias gerais ordinária e extraordinária de 12 de março de 2013, registrada na Jucesp – Junta Comercial do Estado de São Paulo, sob nº 160.650/13-6, em 26.04.2013, representada pelo diretor presidente, **Luiz Cassiano Rando Rosolen**, brasileiro, casado, administrador de empresas, portador da cédula de identidade RG/SP-SSP nº 14.645.330-X e do CPF nº 171.588.618-64 e pelo diretor, **Fábio Barbanti Taiar**, brasileiro, casado, administrador de empresas, portador da cédula de identidade RG/SP-SSP nº 26.427.997-9 e do CPF nº 275.907.618-00, domiciliados em Santa Bárbara d'Oeste/SP, na Rodovia SP-304, km 141,5, nos termos dos artigos 27; 31; e, 32, do estatuto social consolidado, eleitos conforme ata de reunião do conselho de administração nº 04/2016, realizada em 22 de março de 2016, registrada na Jucesp – Junta Comercial do Estado de São Paulo, sob nº 152.867/16-8, em 06.04.2016, comprovante de inscrição e de situação cadastral emitida em 14.04.2016 e ficha cadastral simplificada emitida em 13.04.2016, pelo endereço eletrônico da Jucesp "www.jucesponline.sp.gov.br", arquivados nestas Notas na pasta 120, sob nº 4.359. Identificada conforme documentos apresentados. Por este público instrumento e nos termos de direito, nomeia e constitui seus **procuradores**, **DANIEL ANTONELLI**, brasileiro, casado, advogado, portador da cédula de identidade RG nº 27.288.395-5/SSP-SP, CPF nº 269.604.228-41, inscrito na OAB/SP sob nº 197.648, endereço eletrônico:

CARTÓRIO DO 1º TABELIÃO DE NOTAS E ANEXO
João Gilberto de Souza
Tabelião de Notas
Santa Bárbara d'Oeste - SP

Roberto Reginaldo Bordin
1º Subst. do Tabelião

RUA SANTA BARBARA 327 CENTRO
SANTA BÁRBARA D'OESTE SP CEP 13450-010
FONE: 19-34551966 FAX:19-34551966

08972602077056.000115202-6
P:07494 R:000202

1º TABELIÃO DE NOTAS E DE PROTESTO
João Gilberto de Souza | TABELIÃO
AUTENTICAÇÃO: Autentico esta cópia conforme original a mim apresentado dou fé.
Santa Bárbara d'Oeste - SP
01 NOV 2016
Valido somente com o selo de autenticidade
Valor de cada autenticação R$ 3,14

COLÉGIO NOTARIAL DO BRASIL SP 114488 AUTENTICAÇÃO 0897AB0531148

Fotocópia extraída pelo Cartório do 1º Tabelião de Notas e Anexo Santa Bárbara d'Oeste-SP

notificações judiciais e extrajudiciais, bem como correspondências de qualquer natureza, podendo, ainda, substabelecer tais poderes, com ou sem reserva de iguais, dando tudo por bom, firme e valioso e, enfim, praticar todos os demais atos necessários ao bom e fiel cumprimento deste mandato. A pedido da outorgante lavro este público instrumento que leio, dou a ler, aceita e assina. **Emolumentos R$44,94, Sec. Faz. R$12,77, Ipesp.R$6,58, Imp. ao Município R$2,24, M. Público R$2,16, Reg. Civil R$2,37, Trib. Just. R$3,08, Santa Casa R$0,45, Total R$74,59. Recibo nº 24.995.** Eu, Mariana Princys da Fonseca Antonio, (Mariana Princys da Fonseca Antonio), Preposta Escrevente, digito. Eu, João Gilberto de Souza, (João Gilberto de Souza), 1° Tabelião de Notas, assino. (aa) Luiz Cassiano Rando Rosolen // Fábio Barbanti Tatar // João Gilberto de Souza. Porto por fé, que este traslado é cópia do original composto por três (03) páginas numeradas e rubricadas. Eu, _____, 1° Tabelião de Notas, mando digitar e subscrevo.

Em test° _____ da verdade.

O 1° Tabelião de Notas,

João Gilberto de Souza.

Roberto Reginaldo Bordin
Na Ausência Ocasional do Tabelião

CARTÓRIO DO 1° TABELIÃO DE NOTAS E ANEXO
*João Gilberto de Souza*
*Tabelião de Notas*
Santa Bárbara d'Oeste - SP

RUA SANTA BARBARA 327 CENTRO
SANTA BÁRBARA D'OESTE SP CEP 13450-010
FONE: 19-34551966 FAX:19-34551966

08972602077056.000115203-4
07494 R:000203
Marcia Regina Ferreira
Escrevente Autorizada
COLÉGIO NOTARIAL DO BRASIL
114488
AUTENTICAÇÃO
0897AB0531149
1° TABELIÃO DE NOTAS E DE PROTESTO
João Gilberto de Souza - TABELIÃO
AUTENTICAÇÃO: Autentico esta cópia conforme original a mim apresentado dou fé.
Santa Bárbara d'Oeste - SP
01 NOV 2016
Válido somente com o selo de autenticidade
Valor de cada autenticação R$ 3,14
Fotocópia extraída pelo Cartório do 1° Tabelião de Notas e Anexo Santa Bárbara d'Oeste-SP

dantonelli@romi.com; **DAIANE APARECIDA DE OLIVEIRA DOS SANTOS**, brasileira, solteira, advogada, portadora da cédula de identidade RG nº 43.144.994-6/SSP-SP, CPF nº 357.638.588-67, inscrita na OAB/SP sob nº 318.553, endereço eletrônico: dosantos@romi.com; **LUCIANA MARIA VIDAL BALAN**, brasileira, casada, advogada, portadora da cédula de identidade RG º 32.343.417-4/SSP-SP , CPF nº 225.593.678-07, inscrita na OAB/SP sob nº 243.799, endereço eletrônico: lvidal@romi.com ; **MARIA CAROLINA GIUBBINA AGUIAR**, brasileira, casada, advogada, portadora da cédula de identidade RG nº 29.945.297-9/SSP-SP, CPF nº 221.325.448-67, inscrita na OAB/SP sob nº 262.713, endereço eletrônico: mgiubbina@romi.com; **MARIA JOSÉ CERCHIARO**, brasileira, solteira, advogada, portadora da cédula de identidade RG nº 9.410.237-5/SSP-SP, CPF nº 849.470.208-49, inscrita na OAB/SP sob nº 111.583, endereço eletrônico: mcerchiaro@romi.com e, **AMANDA VAZ DE MORAIS**, brasileira, solteira, advogada, portadora da cédula de identidade RG nº 46.548.764-6/SSP-SP, CPF nº 357.195.928-06, inscrita na OAB/SP sob nº 333.314, endereço eletrônico: avmorais@romi.com, domiciliados na Rodovia SP-304, km 141,5, em Santa Bárbara d'Oeste, Estado São Paulo, a quem concedem poderes para agirem isoladamente, para o foro em geral, com os poderes da cláusula *"ad judicia et extra"*, perante qualquer Juízo, Instância ou Tribunal e junto às Repartições Públicas Federais, Estaduais ou Municipais, tais como Ministério do Trabalho e Emprego, INSS – Instituto Nacional do Seguro Social, Prefeituras Municipais, DER – Departamento de Estradas e Rodagens, Secretarias da Fazenda Estaduais e Municipais, Secretaria da Receita Federal, Departamentos de Polícia Estadual e Federal, INPI – Instituto Nacional de Propriedade Industrial e Juntas Comerciais de todo o país, em todos seus órgãos e autarquias, sociedades de economia mista, empresas públicas, podendo propor ações e interpor recursos legais, bem como acompanhar o seu processamento, assinar todo e qualquer ato ou termo, inclusive de ratificação e desistência, pedidos de restituição de impostos, taxas e contribuições, requerer falências e recuperação judicial, promover habilitação de crédito em falências e recuperações judiciais, assinar e receber citações e Autos de Infração, apresentar defesa dos mesmos, requerer parcelamentos, comparecer às assembléias de credores, quotistas ou acionistas e nelas votar, indicar prepostos, conferindo-lhes, ainda, poderes especiais para confessar, concordar, aceitar, transigir, desistir, firmar compromissos ou acordos, receber e dar quitação, enviar e receber

CARTÓRIO DO 1º TABELIÃO DE NOTAS E ANEXO
João Gilberto de Souza
Tabelião de Notas
Santa Bárbara d'Oeste - SP

Roberto Reginaldo Bordin
1º Subst. do Tabelião

1º TABELIÃO DE NOTAS E DE PROTESTO
João Gilberto de Souza - TABELIÃO
AUTENTICAÇÃO: Autentico esta cópia conforme original a mim apresentado dou fé.
Santa Bárbara d'Oeste - SP
01 NOV 2018
Válido somente com o selo de autenticidade
Valor de cada autenticação R$ 3,14

Marcia Regina Ferreira
Escrevente Autorizada

COLÉGIO NOTARIAL DO BRASIL
114488
AUTENTICAÇÃO
0897AB0531194

Fotocópia extraída pelo Cartório do 1º Tabelião de Notas e Anexo Santa Barbara d'Oeste-SP

1063

ROMI INOVAÇÃO EM INOVAR

# Indústrias Romi S.A.

CNPJ - 56.720.428/0001-63 - NIRE nº 35.300.036.751 - Companhia Aberta

NOVO MERCADO BM&FBOVESPA

## Ata de Assembleia Geral Extraordinária

**1. Data e Horário:** 13 de março de 2012, às 10h00. **2. Local:** Distrito Industriel da Companhia, localizado na Rodovia Luís de Queiroz (SP-304), Km 141,5, em Santa Bárbara d'Oeste, Estado de São Paulo. **3. Presença:** Acionistas representando o quórum legal. 4. Convocação: Edital de segunda convocação publicado nos dias 1º, 2 e 3 de março de 2012 no Diário Oficial do Estado - Caderno Empresarial e nos dias 1º, 2 e 5 de março de 2012 no jornal "Valor Econômico". **5. Mesa Diretora: Américo Emílio Romi Neto** - Presidente e André Luís Romi - Secretário. **6. Ordem do Dia:** Constante do Edital de Convocação: **a)** Deliberação sobre a reforma do Estatuto Social da Companhia, com o objetivo de adequar a redação em face das alterações introduzidas pela Lei nº 12.431/11, de 24/06/2011, pelo novo Regulamento de Listagem do Novo Mercado da BM&FBOVESPA S.A. - Bolsa de Valores, Mercadorias e Futuros, vigente a partir de 10/05/2011, pelas recomendações do Código de Autorregulação e Boas Práticas da ABRASCA - Associação Brasileira das Companhias Abertas, vigente a partir de 15/08/2011, e da administração da Companhia, conforme a minuta e o detalhamento constante da proposta da administração, preparada na forma do Artigo 11 da Instrução CVM nº 481/09, e **b)** Deliberação sobre a redação consolidada do Estatuto Social da Companhia, contemplando as alterações anteriormente referidas. **7. Deliberações: a)** Foi aprovada, por unanimidade, a reforma do Estatuto Social da Companhia, com o objetivo de adequar a redação em face das alterações introduzidas pela Lei nº 12.431/11, de 24/06/2011, pelo novo Regulamento de Listagem do Novo Mercado da BM&FBOVESPA S.A. - Bolsa de Valores, Mercadorias e Futuros, vigente a partir de 10/05/2011, pelas recomendações do Código de Autorregulação e Boas Práticas da ABRASCA - Associação Brasileira das Companhias Abertas, vigente a partir de 15/08/2011, e da administração da Companhia; **b)** Foi aprovada, por unanimidade, a consolidação do Estatuto Social da Companhia, contemplando as alterações anteriormente referidas, o qual faz parte integrante da presente Ata como Anexo I. **8.** Foi autorizada, por unanimidade, a publicação da Ata com omissão das assinaturas dos acionistas. **9. Assinatura:** Esta ata após lida, foi aprovada por unanimidade e assinada por todos os presentes. Santa Bárbara d'Oeste, 13 de março de 2012. **Américo Emílio Romi Neto - Presidente; André Luís Romi - Secretário. JUCESP nº 135.087/12-0 em 30/03/2012. Gisela Simiema Ceschin - Secretária Geral. Anexo I. Indústrias Romi S.A. - Companhia Aberta - CNPJ nº 56.720.428/0001-63 - NIRE - 35.300.036.751**

**- Estatuto Social - Capítulo I:** Da Denominação, Sede, Objeto e Duração da Companhia. **Art. 1º** - INDÚSTRIAS ROMI S.A., fundada em 1938 sob a denominação de Máquinas Agrícolas Romi Ltda., é uma companhia aberta regida pelo presente Estatuto e pela legislação aplicável. **Art. 2º** - A Companhia tem sua sede e foro na cidade de Santa Bárbara d' Oeste, Estado de São Paulo, podendo abrir subsidiárias, filiais, agências, depósitos, escritórios e quaisquer outros estabelecimentos, no país e/ou no exterior. **Art. 3º** - A Companhia tem por objeto a indústria e o comércio de máquinas-ferramenta, de máquinas para trabalhar metais e plásticos, de bens de capital em geral, de peças fundidas e usinadas, de equipamentos e acessórios industriais, de ferramentas, partes e peças em geral, de equipamentos para informática e seus periféricos; análise de sistemas e a elaboração de programas para processamento de dados quando ligados à produção, comercialização e uso de máquinas-ferramenta e máquinas injetoras de plástico; a exportação e a importação, a representação por conta própria ou de terceiros e a prestação de serviços relacionados com suas atividades, bem como a participação, como sócia, acionista ou quotista, em outras sociedades civis ou comerciais e em empreendimentos comerciais de qualquer natureza, no Brasil e/ou no exterior, e a administração de bens próprios e/ou de terceiros. **Art. 4º** - O prazo de duração da Companhia é indeterminado. **Art. 5º** - Com a admissão da Companhia no segmento especial de listagem denominado Novo Mercado, da BM&FBOVESPA S.A. - Bolsa de Valores, Mercadorias e Futuros ("BM&FBOVESPA"), sujeitam-se a Companhia, seus acionistas, administradores e membros do Conselho Fiscal, quando instalado, às disposições do Regulamento de Listagem do Novo Mercado da BM&FBOVESPA ("Regulamento do Novo Mercado"). **Capítulo II - Do Capital e das Ações: Art. 6º** - O Capital Social subscrito e integralizado é de R$ 502.935.785,00 (quinhentos e dois milhões, novecentos e trinta e cinco mil, setecentos e oitenta e cinco reais) dividido em 74.757.547 (setenta e quatro milhões, setecentas e cinquenta e sete mil, quinhentas e quarenta e sete) ações ordinárias, sem valor nominal. **Parágrafo Primeiro** - O Capital Social da Companhia será representado exclusivamente por ações ordinárias e cada ação terá direito a um voto nas deliberações das Assembleias Gerais, ressalvado disposto no artigo 141 e parágrafos da Lei nº 6.404/76. **Parágrafo Segundo** - A Companhia não poderá emitir ações preferenciais. **Art. 7º** - A Companhia está autorizada a aumentar o capital social até o limite de 84.361.828 (oitenta e quatro milhões, trezentas e sessenta e uma mil, oitocentas e vinte e oito) ações, incluídas as ações ordinárias já emitidas, independentemente de reforma estatutária. **Parágrafo Primeiro** - Dentro do limite do capital autorizado, a Companhia poderá, por deliberação do Conselho de Administração, independentemente de manifestação de Assembleia Geral, emitir ações ordinárias, bem como quaisquer valores mobiliários conversíveis em ações ordinárias, cuja deliberação não seja de exclusiva competência de Assembleia Geral. **Parágrafo Segundo** - Por ocasião de cada emissão dentro do capital autorizado, o Conselho de Administração deliberará sobre o valor e quantidade das ações a serem emitidas, inclusive mediante capitalização de lucros e reservas, independentemente de reforma estatutária, fixando as condições e prazo de subscrição e integralização. **Art. 8º** - Dentro do limite do capital autorizado e de acordo com o plano aprovado pela Assembleia Geral, poderão ser outorgadas opções de compra de ações a seus administradores, empregados e pessoas naturais que prestem serviços à Companhia ou à sociedade sob seu controle. **Art. 9º** - As ações da Companhia obedecerão a forma escritural e serão mantidas em conta de depósito em nome de seu titular, na instituição financeira designada pela Companhia, sem emissão de certificados. **Parágrafo Primeiro** - A Companhia poderá, mediante prévia comunicação às bolsas de valores nas quais suas ações sejam negociadas, suspender, por períodos que não ultrapassem, cada um, 15 (quinze) dias nem o total de 90 (noventa) dias durante o ano-calendário, os serviços de transferência de suas ações. **Parágrafo Segundo** - A Companhia poderá autorizar a instituição depositária a cobrar do acionista o custo do serviço de transferência da propriedade das ações, escriturais, observados os limites máximos fixados pela Comissão de Valores Mobiliários ("CVM"). **Art. 10** - A critério do Conselho de Administração, poderá ser realizada emissão, sem direito de preferência ou com redução do prazo de que trata o parágrafo 4º do artigo 171 da Lei nº 6.404/76, de ações e debêntures, conversíveis em ações ou bônus de subscrição, cuja colocação seja feita mediante venda em bolsa de valores ou por subscrição pública, ou ainda mediante permuta por ações em oferta pública de aquisição de controle, nos termos estabelecidos em lei, dentro do limite do capital autorizado. **Capítulo III - Da Assembleia Geral: Art. 11** - As Assembleias Gerais, por convocação do Conselho de Administração, realizar-se-ão sempre que a lei e/ou os interesses da Companhia assim o exigirem. **Art. 12** - Dentro dos 4 (quatro) primeiros meses seguintes ao término de cada exercício social, realizar-se-á uma Assembleia Geral Ordinária para: **a)** Tomar as contas dos administradores, examinar, discutir e votar as demonstrações financeiras; **b)** Deliberar sobre a proposta de destinação do lucro líquido do exercício e a distribuição de dividendos; **c)** Eleger, quando for o caso, os membros do Conselho de Administração; **d)** Eleger, quando for o caso, os membros do Conselho Fiscal; **e)** Fixar a remuneração global dos administradores e dos membros do Conselho Consultivo; e **f)** Eleger, quando for o caso, os membros do Conselho Consultivo. **Art. 13** - A Assembleia Geral Ordinária e a Assembleia Geral Extraordinária poderão ser convocadas simultaneamente, realizadas na mesma hora, e instrumentadas em ata única, desde que observado o "quorum" específico a cada tipo de deliberação. **Parágrafo Único** - A Assembleia Geral que deliberar sobre emissão de ações ou valores mobiliários conversíveis em ações, poderá estabelecer que a emissão a ser realizada seja feita sem direito de preferência ou com redução do prazo de que trata o parágrafo 4º do artigo 171 da Lei nº 6.404/76, caso a colocação seja feita mediante venda em bolsa de valores ou por subscrição pública, ou ainda mediante permuta por ações em oferta pública de aquisição de controle, nos termos estabelecidos em lei. **Art. 14** - A mesa das Assembleias Gerais será presidida pelo Presidente em exercício do Conselho de Administração, o qual nomeará o respectivo secretário "ad hoc". **Art. 15** - As pessoas presentes à Assembleia, deverão provar sua qualidade de acionista, depositando na Companhia comprovante previamente expedido pela instituição financeira depositária, bem como exibindo documento de identidade. **Art. 16** - Os acionistas poderão participar e votar à distância na Assembleia Geral, nos termos da regulamentação da CVM. **Art. 17** - Caberá exclusivamente à Assembleia Geral, além daquelas previstas em lei, deliberar sobre: **a)** A saída da Companhia do Novo Mercado da BM&FBOVESPA; **b)** A escolha de instituição ou empresa especializada responsável pela preparação de laudo de avaliação da Companhia ou das ações da Companhia, conforme o caso, em caso de cancelamento de registro de companhia aberta ou saída do Novo Mercado da BM&FBOVESPA, conforme previsto no Capítulo VII deste Estatuto Social, dentre as instituições ou empresas especializadas indicadas pelo Conselho de Administração; e **c)** A autorização e a emissão de debêntures, ressalvado o disposto nos parágrafos 1º, 2º e 4º do artigo 59 da Lei nº 6.404/76. **Capítulo IV - Dos Órgãos da Administração: Art. 18** - A Companhia será administrada por um Conselho de Administração e por uma Diretoria. **Parágrafo Único** - Os órgãos da administração terão os poderes e atribuições conferidos pela lei e por este Estatuto. **Seção I - Do Conselho de Administração: Art. 19** - O Conselho de Administração será composto por, no mínimo, 5 (cinco) e, no máximo, 11 (onze) membros, residentes ou não no país, eleitos pela Assembleia Geral e por ela destituíveis a qualquer tempo, com mandato unificado de 1 (um) ano, permitida a reeleição. **Parágrafo Primeiro** - No mínimo 20% (vinte por cento) dos membros do Conselho de Administração da Companhia deverão ser Conselheiros Independentes, conforme a definição do Regulamento do Novo Mercado, sendo que a condição de Conselheiro Independente deverá constar obrigatoriamente na ata da Assembleia Geral de Acionistas que eleger referido(s) membro(s). Quando, em decorrência da observância do percentual referido neste parágrafo, resultar número fracionário de conselheiros, proceder-se-á ao arredondamento para o número inteiro: (i) imediatamente superior, quando a fração for igual ou superior a 0,5 (cinco décimos), ou (ii) imediatamente inferior, quando a fração for inferior a 0,5 (cinco décimos). **Parágrafo Segundo** - Também serão considerados como Conselheiros Independentes quaisquer conselheiros eleitos mediante faculdade prevista pelo artigo 141, parágrafos 4º e 5º da Lei nº 6.404/76. **Parágrafo Terceiro** - Os cargos de presidente do Conselho de Administração e de Diretor Presidente ou principal executivo da Companhia não poderão ser acumulados pela mesma pessoa, exceluadas as hipóteses de vacância que deverão ser objeto de divulgação específica ao mercado e para as quais deverão ser tomadas as providências para preenchimento dos respectivos cargos no prazo de 180 (cento e oitenta) dias. **Art. 20** - No caso de vacância de cargo de Conselheiro, o substituto será eleito pelos Conselheiros remanescentes, vigorando seu mandato até a primeira Assembleia Geral. **Parágrafo Único** - Ocorrendo vacância na maioria dos cargos do Conselho de Administração, será convocada Assembleia Geral para proceder à nova eleição. **Art. 21** - O Conselho de Administração terá um Presidente e um Vice-Presidente, eleitos pela Assembleia Geral. **Parágrafo Primeiro** - O Vice-Presidente substituirá o Presidente nos casos de impedimentos eventuais, passando a ocupar a presidência na hipótese de vacância do cargo. **Parágrafo Segundo** - Ocorrendo a vacância prevista no parágrafo anterior, os demais membros do Conselho de Administração elegerão, dentre os Conselheiros remanescentes, um novo Vice-Presidente, cujo mandato vigorará até a próxima Assembleia Geral Ordinária. **Parágrafo Terceiro** - Ocorrendo vacância nos dois cargos, o Conselho de Administração elegerá, dentre os Conselheiros remanescentes, novos Presidente e Vice-Presidente, cujos mandatos vigorarão até a próxima Assembleia Geral Ordinária. **Parágrafo Quarto** - O Presidente do Conselho de Administração é o responsável pela liderança e coordenação das atividades do Conselho de Administração, devendo zelar para que o órgão desempenhe suas atribuições de forma diligente e eficiente. Compete ao Presidente em exercício do Conselho de Administração: **a)** Convocar, por deliberação do Conselho de Administração, as Assembleias Gerais e presidi-las; **b)** Convocar e presidir as reuniões do Conselho de Administração, compatibilizando as atividades do Conselho com os interesses da Companhia e de seus acionistas, organizando a agenda, atribuindo responsabilidades e prazos, monitorando os processos de avaliações da administração e conduzindo estes segundo as boas práticas de governança corporativa. **Art. 22** - O Conselho de Administração reunir-se-á por convocação do Presidente em exercício. **Parágrafo Único** - As convocações para as reuniões deverão discriminar a ordem do dia das respectivas reuniões e serão feitas por escrito, mediante entrega pessoal, correio postal, correio eletrônico ou por fax aos conselheiros nos locais por eles informados à Companhia. **Art. 23** - Das reuniões do Conselho de Administração serão lavradas atas no Livro de Atas de Reuniões do Conselho de Administração. **Parágrafo Único** - As atas das reuniões que contiverem deliberações destinadas a produzir efeitos perante terceiros, serão arquivadas no registro de comércio e publicadas conforme disposição legal. **Art. 24** - O Conselho de Administração, que é órgão de deliberação colegiada, instalar-se-á, quando convocado, com a participação mínima de 4 (quatro) conselheiros, deliberando por maioria de votos, sendo admitida a participação de conselheiros à reunião via ligação telefônica, vídeo conferência, correio eletrônico ou outra forma de comunicação que permita ao conselheiro expressar sua opinião aos demais conselheiros. **Parágrafo Único** - O Presidente em exercício, em caso de empate nas votações, terá voto de qualidade. **Art. 25** - Os Conselheiros serão investidos em seus cargos, mediante assinatura no termo de posse lavrado no Livro de Atas das Reuniões do Conselho de Administração, dentro do prazo de 30 (trinta) dias contados da Assembleia que os elegeu. **Art. 26** - Compete, exclusivamente, ao Conselho de Administração, sem prejuízo das demais competências previstas neste Estatuto Social e na forma da lei: **1.** Definir a missão, as políticas e os objetivos gerais e estratégicos da Companhia, supervisionar a gestão, e atuar diligentemente em prol dos interesses da Companhia e de todos os acionistas, visando à criação de valor no longo prazo, dispondo sobre: **a)** A estratégia de negócios da Companhia; **b)** O planejamento das atividades da Companhia; **c)** Os programas de expansão dos setores existentes ou início de novas atividades; **d)** A adoção de novas linhas de produtos e alteração das já existentes; **e)** A abertura e encerramento de subsidiárias, filiais, agências, depósitos, escritórios e quaisquer outros estabelecimentos da Companhia, ou alteração nos já existentes; no país e/ou no exterior; **f)** Participação e desinvestimento em outras sociedades, como sócia, quotista ou acionista; **g)** Aplicação, em empresas coligadas ou não, de investimentos derivados de incentivos fiscais; e **h)** Negociação de ações da própria Companhia. **2.** Eleger e destituir, a qualquer tempo, os Diretores da Companhia, fixando, por ocasião da eleição, as respectivas atribuições; **3.** Fiscalizar a gestão dos Diretores; **4.** Deliberar sobre a convocação de Assembleias Gerais; **5.** Manifestar-se previamente sobre o Relatório da Administração e das contas da Diretoria, propondo à Assembleia Geral a destinação dos lucros e a distribuição de dividendos; **6.** Deliberar sobre: a) levantamento de balanços semestrais ou em períodos menores, e, com base neles, declarar dividendos; b) declarar dividendos intermediários à conta de lucros acumulados ou de reservas de lucros existentes no último balanço anual, já submetido à Assembleia Geral Ordinária; **7.** Autorizar: **a)** a aquisição, a alienação e a constituição de ônus reais de bens imóveis ou ativos intangíveis da Companhia; **b)** a alienação ou a constituição de ônus reais de bens móveis que façam parte do ativo permanente da Companhia; **c)** a prestação de garantias a obrigações de terceiros; e **d)** a emissão de Notas Promissórias para distribuição pública. **8.** Propor à Assembleia Geral aumento ou diminuição do capital social e a forma de subscrição, integralização e emissão de ações; **9.** Escolher e destituir auditores independentes; **10.** Fixar, dentro da importância global determinada pela Assembleia Geral, a participação de cada membro do Conselho de Administração, de cada membro do Conselho Consultivo e de cada Diretor, na participação de que trata o artigo 44 deste Estatuto; **11.** Fixar, dentro da importância global determinada pela Assembleia Geral, a remuneração individual dos administradores e do Conselho Consultivo; **12.** Deliberar sobre a emissão de ações ou qualsquer valores mobiliários conversíveis em ações, cuja deliberação não seja de exclusiva competência da Assembleia Geral, dentro do limite do capital autorizado, e com a faculdade prevista no artigo 10 deste Estatuto Social. **13.** Aprovar o pagamento ou crédito de juros, a título de remuneração do capital próprio, na forma da legislação em vigor, imputando-os ou não à conta de dividendos. **14.** Definir a lista tríplice de empresas especializadas em avaliação econômica de empresas, para a elaboração de laudo de avaliação da Companhia ou das ações da Companhia, conforme o caso, nos casos de oferta pública de aquisições de ações para cancelamento de registro de companhia aberta ou para saída do Novo Mercado. **15.** Manifestar-se favorável ou contrariamente a respeito de qualquer oferta pública de aquisição que tenha por objeto as ações de emissão da Companhia, por meio de parecer prévio fundamentado, divulgado em até 15 (quinze) dias da publicação do edital da oferta pública de aquisição de ações, que deverá abordar, no mínimo (i) a conveniência e oportunidade da oferta pública de aquisição de ações quanto ao interesse do conjunto dos acionistas e em relação à liquidez dos valores mobiliários de sua titularidade; (ii) as repercussões da oferta pública de aquisição de ações sobre os interesses da Companhia; (iii) os planos estratégicos divulgados pelo ofertante em relação à Companhia; (iv) outros pontos que o Conselho de Administração considerar pertinentes, bem como as informações exigidas pelas regras aplicáveis estabelecidas pela CVM. **Seção II - Da Diretoria: Art. 27** - A gestão dos negócios da Companhia compete à Diretoria, que é o órgão responsável pela execução da estratégia aprovada pelo Conselho de Administração, dentro dos limites definidos pelo Conselho de Administração, e respeitados os termos desse Estatuto Social. **Art. 28** - A Diretoria da Companhia será composta por, no mínimo, 3 (três) e, no máximo, 10 (dez) membros, sendo: 1 (um) Presidente, 1 (um) Vice-Presidente, 1 (um) Diretor de Relações com Investidores, e por até 7 (sete) Diretores, com mandato de 1 (um) ano, permitida a reeleição. **Parágrafo Primeiro** - Os Diretores tomarão posse de seus cargos dentro do prazo de 30 (trinta) dias a contar da data da eleição, mediante assinatura do respectivo termo lavrado no Livro de Atas das Reuniões da Diretoria. **Parágrafo Segundo** - Nos seus impedimentos ou ausências temporárias, o Diretor-Presidente será substituído pelo Diretor Vice-Presidente, o Diretor de Relações com Investidores será substituído pelo Diretor-Presidente ou pelo Diretor Vice-Presidente, no caso de ausência do primeiro, e os demais Diretores serão substituídos, por qualquer outro Diretor, escolhido pelo Diretor-Presidente. **Parágrafo Terceiro** - No caso de vacância dos cargos elencados no parágrafo 2º deste artigo, o respectivo Diretor assumirá provisória e cumulativamente os cargos até a primeira reunião subsequente do Conselho de Administração, que deve ocorrer no máximo em até 90 (noventa) dias após a referida vacância, na qual se designará substituto para o cargo vago pelo restante do mandato. **Art. 29 - Compete:** Ao Diretor-Presidente: I - Coordenar e supervisionar a implementação das diretrizes emanadas do Conselho de Administração, objetivando sua fiel execução; II - Supervisionar a atividade operacional, corporativa e societária da Companhia e as decorrentes da sua participação em empresas controladas e coligadas; III - Substituir provisoriamente o Diretor de Relações com Investidores nas suas ausências e impedimentos, e IV - Coordenar a atuação dos diretores e servir de elo entre a Diretoria e o Conselho de Administração, ao qual deve prestar contas. **Ao Diretor Vice-Presidente:** I - Substituir provisoriamente o Diretor-Presidente nas suas ausências e impedimentos; II - Orientar, coordenar e supervisionar as atividades específicas, sob sua responsabilidade, conforme designação efetuada pelo Conselho de Administração; e III - Assistir e auxiliar o Diretor-Presidente, na administração dos negócios da Companhia. **Ao Diretor de Relações com Investidores:** I - A prestação de informações e a representação da Companhia junto aos investidores, aos acionistas, à CVM e às bolsas de valores onde seus valores mobiliários sejam negociados; e II - Manter atualizadas as informações prestadas pela Companhia à CVM; **Aos demais Diretores:** I - Orientar, coordenar e supervisionar as atividades específicas, sob sua responsabilidade, conforme designação efetuada pelo Conselho de Administração; e II - Assistir e auxiliar o Diretor-Presidente, na administração dos negócios da Companhia. **Art. 30** - Os atos que envolverem a criação, modificação ou extinção de direitos ou obrigações para a Companhia, compreendendo exemplificada, mas não limitalivamente, as assinaturas de contratos em geral, o aceite, a emissão, o aval ou o endosso de notas promissórias, letras de câmbio, duplicatas, cheques e demais títulos de crédito, as assinaturas de termos de responsabilidade, cauções e fianças, deverão ser obrigatoriamente praticados mediante: a) assinatura do Presidente da Diretoria em conjunto com o Vice-Presidente da Diretoria, ou em conjunto com um dos demais Diretores, e b) assinatura do Vice-Presidente da Diretoria em conjunto com um dos demais Diretores. **Art. 31** - Para a prática dos atos a que se refere o artigo anterior, poderão ser outorgadas procurações pela Companhia, com poderes expressos, mediante: a) assinatura do Presidente da Diretoria em conjunto com o Vice-Presidente da Diretoria, ou em conjunto com um dos demais Diretores; b) a assinatura do Vice-Presidente da Diretoria em conjunto com um dos demais Diretores. **Art. 32** - As procurações outorgadas pela Companhia terão prazo de validade fixado nos respectivos instrumentos, não podendo esse prazo ser superior a 2 (dois) anos, com exceção das procurações "ad judicia", que poderão ser outorgadas por prazo indeterminado. **Art. 33** - A representação da Companhia, em juízo ou fora dele, caberá ao Presidente da Diretoria ou ao Vice-Presidente da Diretoria. **Art. 34** - Os Diretores desempenhão suas funções de acordo com o objeto social da Companhia e de modo a assegurar a condução normal de seus negócios e operações com estrita observância das disposições estatuitárias da Companhia e das resoluções das Assembleias Gerais de Acionistas e do Conselho de Administração, zelando pelo cumprimento dos códigos e políticas da Companhia. **Seção III - Normas Gerais aos Administradores: Art. 35** - Cada administrador da Companhia, no ato da lavratura do respectivo termo de posse, deverá apresentar declaração contendo o número de ações, de opções de compra de ações e de debêntures conversíveis em ações, de emissão da Companhia ou de sociedade controlada ou do mesmo grupo, de que seja titular. **Parágrafo Único** - A posse dos membros do Conselho de Administração e da Diretoria é condicionada à prévia subscrição do Termo de Anuência dos Administradores, conforme previsto no Regulamento do Novo Mercado, bem como ao atendimento dos requisitos legais aplicáveis. Os administradores deverão, imediatamente após a investidura nos respectivos cargos, comunicar à Companhia a quantidade e as características dos valores mobiliários de emissão da Companhia de que sejam titulares, direta ou indiretamente, inclusive seus derivativos. **Capítulo V - Do Conselho Consultivo: Art. 36** - O Conselho Consultivo, que é um órgão colegiado de funcionamento não permanente, instalado a critério da Assembleia Geral, compor-se-á de 3 (três) a 7 (sete) membros, acionistas ou não, com mandato de 1 (um) ano, eleitos pela Assembleia Geral, que fixará os respectivos honorários, permitida a reeleição. **Parágrafo Único** - Os membros do Conselho Consultivo tomarão posse de seus cargos dentro do prazo de 30 (trinta) dias a contar da data da eleição, mediante assinatura do respectivo termo lavrado no Livro de Atas das Reuniões do Conselho Consultivo. **Art. 37** - Compete ao Conselho Consultivo assistir ao Conselho de Administração da Companhia, através de opiniões de caráter não vinculativo, sobre assuntos financeiros, econômicos, técnicos e outros, relevantes para a Companhia, por iniciativa própria ou quando solicitadas pelo Conselho de Administração. **Art. 38** - Os membros do Conselho Consultivo, quando convidados, poderão participar das reuniões do Conselho de Administração como ouvintes, sem direito a voto. **Art. 39** - O Conselho Consultivo terá um Presidente e um Vice-Presidente, escolhidos entre seus membros e por eles eleitos. **Capítulo VI - Do Conselho Fiscal: Art. 40** - O Conselho Fiscal, cujo funcionamento não será permanente, compor-se-á de 3 (três) a 5 (cinco) membros e de igual número de suplentes e funcionará, nos termos do parágrafo 2º do artigo 161 da Lei nº 6.404/76, a partir da Assembleia que eleger os seus membros, no exercício social em que for instalado, terminando o seu mandato na primeira Assembleia Geral Ordinária efetuada após a instalação. **Parágrafo Primeiro** - O Conselho Fiscal, quando em funcionamento, terá as atribuições e poderes que a lei lhe confere. **Parágrafo Segundo** - Os membros eletivos do Conselho Fiscal, quando este for instalado, terão a remuneração que for fixada pela Assembleia Geral que os eleger, atendido o disposto no parágrafo 3º do artigo 162 da Lei nº 6.404/76. **Parágrafo Terceiro** - A posse dos membros do Conselho Fiscal é condicionada à prévia subscrição do Termo de Anuência dos Membros do Conselho Fiscal, conforme previsto no Regulamento do Novo Mercado, bem como ao atendimento dos requisitos legais aplicáveis. Os membros do Conselho Fiscal deverão, imediatamente após a investidura nos respectivos cargos, comunicar à Companhia a quantidade e as características dos valores mobiliários de emissão da Companhia de que sejam titulares direta ou indiretamente, inclusive seus derivativos. **Capítulo VII - Do Exercício Social, das Demonstrações Financeiras e da Destinação dos Lucros: Art. 41** - O exercício social tem início em 1º de janeiro e término em 31 de dezembro de cada ano, quando serão elaboradas pela Diretoria, com observância das disposições legais, as seguintes demonstrações financeiras: **a)** Balanço Patrimonial; **b)** Demonstração do resultado do exercício; **c)** Demonstração dos lucros ou prejuízos acumulados; **d)** Demonstração dos fluxos de caixa, e **e)** Demonstração do valor adicionado. **Art. 42** - Quando consultar os interesses sociais, a critério do Conselho de Administração, ou por disposição legal, poderão ser elaboradas as demonstrações financeiras de que trata o artigo anterior, abrangendo períodos inferiores a um exercício. **Art. 43** - Do resultado do exercício serão deduzidos, antes de qualquer participação, os prejuízos acumulados, a provisão para o imposto sobre a renda e a provisão para a contribuição social sobre o lucro líquido. **Art. 44** - Dos lucros que remanescerem depois de deduzidas as parcelas constantes do artigo anterior, será determinada uma participação de até 10% (dez por cento) aos administradores e aos membros do Conselho Consultivo, observadas as disposições dos parágrafos 1º e 2º do artigo 152 da Lei nº 6.404/76. **Art. 45** - Ao lucro líquido apurado após as deduções previstas nos artigos 43 e 44, será dado por proposta do Conselho de Administração, a seguinte destinação: **a)** 5% (cinco por cento) para constituição da Reserva Legal até que esse fundo atinja 20% (vinte por cento) do capital social; **b)** dividendos às ações componentes do capital social não inferiores a 25% (vinte e cinco por cento) do lucro líquido verificado no exercício, ajustado nos termos do artigo 202 da Lei nº 6.404/76. **Parágrafo Único** - No exercício em que, atendido o disposto nos artigos anteriores, ainda houver saldo de lucro, este será distribuído como dividendo, respeitando as

continua →

Imprensaoficial Autoridade Certificadora Oficial do Estado de São Paulo — CASA CIVIL — GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO

IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO S A IMESP
C=BR, O=ICP-Brasil, OU=ID - 1564956, OU=Autenticado por Certisign Certificadora Digital, OU=Assinatura Tipo A1, OU=(em branco), OU=(em branco), CN=IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO S A IMESP, E=certificacao@imprensaoficial.com.br
A IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO SA garante a autenticidade deste documento quando visualizado diretamente no portal www.imprensaoficial.com.br

1066

## Adler Administração de Bens S.A.

(Em Constituição)

**Extrato de Ata de Assembleia Geral de Constituição**

**Data, Horário e Local:** 18/6/2012, às 10 hs, em SP/SP, Rua Maranhão, 569, 6º. **Presença:** Totalidade. **Mesa:** Presidente, Heinke Mueller Prado Sampaio; Secretário, Marcelo Mueller Almeida Prado Sampaio. **Deliberações Tomadas por Unanimidade: (i)** foi aprovada, pela totalidade dos subscritores sem nenhuma reserva e/ou ressalva, a constituição da **Adler Administração de Bens S.A.**, a ser regida pelo Estatuto Social que faz parte da presente como Anexo II, que foi aprovado na sua integralidade; **(ii)** após a aprovação da constituição da companhia, procedeu-se à subscrição de 258.731 ações ordinárias nominativas, sem valor nominal, ao preço de emissão de R$ 1,00 cada uma, representativas da totalidade do capital social da companhia, totalmente integralizado, neste ato, da seguinte forma: (a) 221.771 ações foram subscritas e integralizadas pela Sra. Heinke Mueller Prado Sampaio no valor de R$ 221.771,00 mediante a conferência à companhia dos bens descritos e caracterizados; (b) 18.480 ações foram subscritas e integralizadas pelo Marcelo Mueller Almeida Prado Sampaio, no valor de R$ 18.480,00 mediante a conferência à companhia dos bens descritos e caracterizados; e (c) 18.480 ações foram subscritas e integralizadas pela Gisela Mueller Prado Sampaio, no valor de R$ 18.480,00 mediante a conferência à companhia dos bens descritos e caracterizados. Os bens descritos e caracterizados foram devidamente avaliados conforme o Laudo de Avaliação, preparado pela empresa **MMS- Consultoria Contábil Ltda.**, sociedade limitada, com sede em SP/SP, Rua Espartaco, 685, Vila Romana, inscrita no CRC nº 2SP020430/0-0 e CNPJ/MF nº 02.568.074/0001-54, neste ato representada pelo **José Edson Onofre**, CRC nº 1SP135633/0-4. A transferência dos bens imóveis descritos e caracterizados é feita pelos acionistas subscritores, Heinke Mueller Prado Sampaio, Gisela Mueller Prado Sampaio e Marcelo Mueller Almeida Prado Sampaio à companhia inteiramente livre e desembaraçada de quaisquer ônus, dívida ou dúvida; **(iii)** foram eleitos para compor a diretoria da companhia a Sra. Heinke Mueller Prado Sampaio, RG nº 1.558.399-5 SSP/SP e CPF/MF nº 084.995.618-88; o Sr. Marcelo Mueller Almeida Prado Sampaio, RG nº 4.927.286 SSP/SP e ICPF/MF nº 035.667.648-90; e a Sra. Gisela Mueller Prado Sampaio, RG nº 7.580.720 SSP/SP e CPF/MF nº 112.480.078-67, os quais ocuparão o cargo de Diretores sem designação específica. Os diretores foram empossados em seus cargos para exercerem suas funções até a AGO a realizar-se em 2015. Os diretores ora eleitos declaram neste ato, para todos os fins, que não estão incursos em nenhum dos crimes que os impeçam de exercer atividades mercantis; e **(iv)** a remuneração mensal dos diretores será oportunamente determinada em assembleia geral. **Lavratura e Leitura da Ata:** oferecida a palavra a quem dela quisesse fazer uso e, sem que ninguém se manifestasse, foram encerrados os trabalhos e suspensa a reunião pelo tempo necessário à lavratura desta ata. **Mesa:** Presidente, Heinke Mueller Prado Sampaio; Secretário, Marcelo Mueller Almeida Prado Sampaio. Acionistas Presentes: (assinaturas) Heinke Mueller Prado Sampaio; Marcelo Mueller Almeida Prado Sampaio; e Gisela Mueller Prado Sampaio. Presidente-Heinke Mueller Prado Sampaio; Secretário: Marcelo Mueller Almeida Prado Sampaio. Diretores Eleitos: Diretora–Heinke Mueller Prado Sampaio; Diretora-Gisele Mueller Prado Sampaio e Diretor-Marcelo Mueller Almeida Prado Sampaio. Visto do Advogado: Ricardo Lacaz Martins-OAB/SP nº 113.694. **Estatuto Social - Capítulo I - Da Denominação, Sede e Duração - Artigo 1º** - A sociedade girará sob a denominação social Adler Administração de Bens S.A. **Artigo 2º** - A sociedade tem sede em SP/SP, Rua Maranhão, 569, 6º, Higienópolis, podendo abrir e encerrar filiais mediante deliberação dos acionistas em Assembléia. **Artigo 3º** - O prazo de duração da sociedade é indeterminado. **Capítulo II - Do Objeto Social - Artigo 4º** - O objeto social compreende a administração bens e negócios próprios e a participações em outras sociedades, nacionais ou estrangeiras. **Capítulo III - Do Capital e Ações - Artigo 5º** - O capital social, totalmente subscrito e integralizado, é de R$ 258.731,00 divididos em 258.731 ações ordinárias nominativas, sem valor nominal. **Artigo 6º** - Cada ação ordinária dará direito a um voto nas deliberações de assembleia geral de acionistas. **Artigo 7º** - Nenhum dos acionistas poderá ceder ou transferir qualquer de suas ações a terceiros sem previamente oferecer aos outros acionistas o direito de adquiri-las, com antecedência mínima de 30 dias, pelo mesmo preço e condições ofertadas ao teceiro interessado. **Capítulo IV - Das Assembleias Gerais - Artigo 8º** - As AGOEs. As AGOs serão realizadas nos primeiros 4 meses do ano e as AGEs sempre que houver necessidade. **Artigo 9º** - A convocação de qualquer assembleia geral, quer ordinária, quer extraordinária, deverá ser feita por um dos Diretores, com pelo menos 8 dias de antecedência da data designada, informando a data, a hora e o local da reunião, bem como a ordem do dia. **§ 1º** - Independentemente do disposto no "caput" deste artigo, será considerada regularmente instalada a assembleia geral a que comparecer a totalidade dos acionistas. **§ 2º** - Qualquer acionistas poderá ser representado por procurador, sendo então considerado presente à reunião. Da mesma forma, serão considerados presentes os que derem seu voto por telegrama, fac-símile ou qualquer outra forma escrita. **Artigo 10** - As deliberações em assembleia deverão ser aprovadas por maioria de votos, correspondendo um voto a cada ação ordinária. **Artigo 11** - Os atos de transformação, fusão, cisão e incorporação, bem como os atos que importem na redução do capital social, dependerão da aprovação dos acionistas representando a maioria do capital social. **Capítulo V - Da Administração da Sociedade - Artigo 12** - A sociedade será administrada por uma Diretoria composta de 02 a 05 membros, acionistas ou não, residentes no país, eleitos pelos acionistas representando a maioria do capital social votante em Assembleia com mandato de 3 anos, podendo ser destituídos de seus cargos pela assembleia geral, mediante aprovação dos acionistas detentores da maioria do capital social votante. **§ 1º** - Aos Diretores caberá, isoladamente, a gerência e administração da sociedade, o qual as exercerão com todos os poderes necessários: **(a)** para administra os negócios da sociedade; **(b)** para representá-la ativa e passivamente, perante os poderes públicos federais, estaduais, municipais e terceiros em geral; **(c)** para assinar quaisquer documentos, papéis, contratos, escrituras públicas ou instrumentos particulares e tudo o mais que fizer necessário para o bom e fiel andamento dos negócios sociais; e **(d)** para constituir procuradores em nome da sociedade, devendo os respectivos instrimentos de mandato especificar os poderes outorgados. **§ 2º** - A prática dos atos abaixo especificados dependerá da prévia e expressa aprovação dos acionistas representantes da maioria do capital social: **(a)** alienação e aquisição de bens do ativo permanente da sociedade, constituição de ônus reais e a prestação de garantias a obrigações de terceiros e (b) gravar com qualquer ônus real os bens imóveis pertencentes à sociedade. **§ 3º** - Em caso de falecimento, ausência, incapacidade judicialmente declarada, ou impedimento de qualquer dos Diretores, os acionitas elegerão em assembleia geral os novos Diretores. **§ 4º** - A remuneração dos diretores será determinada pela assembleia geral. **Capítulo VI - Conselho Fiscal - Artigo 13** - O Conselho Fiscal funcionará de modo não permanente e será instalado na forma e nos casos previstos em lei. **Capítulo VII - Do Exercício Social e da Distribuição de Resultados - Artigo 14** - O exercício social terá início em 1º de janeiro e término em 31/12. Ao fim de cada exercício e a ele correspondente, será levantado o balanço patrimonial e preparadas as demais demonstrações financeiras exigidas por lei. **Artigo 15** - Anualmente, da totalidade dos lucros líquidos obtidos, 5% será aplicado, antes de qualquer destinação, na constituição de reserva legal, a qual não excederá 20% do capital social, e ao menos 5% será obrigatoriamente distribuídos aos acionistas, proporcionelmente à participação de cada um no capital social. **§ 1º** - A sociedade poderá, mediante deliberação da Diretoria, levantar balanços mensais, trimestrais ou semestrais e distribuir os lucros neles evidenciados, desde que o total dos dividendos pagos em cada semestre do exercício social não exceda o montante das reserves de capital. A Diretoria poderá, ainda, declarar dividendos intermediários à conta de lucros acumulados ou de reservas de lucros existentes no último balanço anual ou semestral. **§ 2º** - Os dividendos serão pagos no prazo de 60 dias da data em que forem declarados, salvo se outro prazo tiver sido expressamente determinado pela assembléia geral. **Capítulo VIII - Da Liquidação da Sociedade - Artigo 16** - Em caso de liquidação ou dissolução da sociedade o liquidante será nomeado pela assembleia geral. Nessa hipótese, os haveres da sociedade serão empregados na liquidação das obrigações e o remanescente, se houver, rateado entre os acionistas de acordo com a participação de cada um no capital social, na data da liquidação. Jucesp sob NIRE nº 35300441194-0 em 06/07/2012. Gisela Simiema Ceschin-Secretária Geral.

## ROMI Indústrias Romi S.A.

Companhia Aberta

CNPJ - 56.720.428/0001-63 - NIRE - 35.300.036.751

**Ata da Reunião do Conselho de Administração nº 04/2016**

**1. Data, Hora e Local:** 22 de março de 2016, às 16h00, no Distrito Industrial da Companhia, localizado na Rodovia Luis de Queiroz (SP-304), km 141,5, em Santa Bárbara d'Oeste, Estado de São Paulo. **2. Presenças:** A maioria dos membros do Conselho de Administração. **3. Mesa:** Américo Emílio Romi Neto - Presidente e Daniel Antonelli - Secretário. **4. Deliberações:** Examinadas as matérias constantes na Ordem do Dia, os membros do Conselho de Administração trataram dos seguintes assuntos e tomaram por unanimidade as deliberações a seguir: **4.1. Elegerem** para compor a **Diretoria: Diretor-Presidente, Luiz Cassiano Rando Rosolen,** brasileiro, casado, administrador de empresas, Carteira de Identidade RG nº 14.645.330-X/SSP-SP, CPF nº 171.588.618-64; **Diretor Vice-Presidente, William dos Reis,** brasileiro, casado, engenheiro, Carteira de Identidade RG nº 6.643.462-2/SSP-SP, CPF nº 017.456.838-01; **Diretor de Relações com Investidores, Fábio Barbanti Talar,** brasileiro, casado, administrador de empresas, Carteira de Identidade RG nº 26.427.997-9/SSP-SP, CPF nº 275.907.618-00, e **Diretores, Francisco Vita Junior,** brasileiro, casado, engenheiro, Carteira de Identidade RG nº 17.824.853-8 SSP/SP, CPF nº 205.351.108-71 e **Fernando Marcos Cassoni,** brasileiro, casado, bacharel em ciência da computação, Carteira de Identidade RG nº 20.282.336-2 SSP/SP, CPF nº 140.542.968-23, todos domiciliados na Rodovia Luis de Queiroz (SP-304), km 141,5, em Santa Bárbara d'Oeste, Estado de São Paulo. O mandato da Diretoria eleita, conforme disposições estatutárias e na forma da Lei, vigorará até a posse dos seus sucessores, a serem eleitos após a Assembleia Geral Ordinária a ser realizada no próximo exercício. Os Diretores ora eleitos tomarão posse mediante assinatura dos termos de posse no livro próprio e declararam que não estão incursos em nenhum dos crimes previstos em lei, que os impeçam de exercer atividade mercantil, sendo arquivadas, na sede da Companhia, as respectivas Declarações de Desimpedimento Legal. **4.2. Aprovaram** as seguintes atribuições da Diretoria, em complemento às atribuições dispostas no Artigo 29 do Estatuto Social: **(a) Ao Diretor-Presidente Luiz Cassiano Rando Rosolen: (i)** Coordenar e supervisionar a implementação das diretrizes emanadas do Conselho de Administração, objetivando sua fiel execução; **(ii)** Supervisionar a atividade operacional, corporativa e societária da Companhia e as decorrentes da sua participação em empresas controladas e coligadas; **(iii)** Substituir provisoriamente o Diretor de Relações com Investidores nas suas ausências e impedimentos; **(iv)** Coordenar a atuação dos diretores e servir de elo entre a diretoria e o Conselho de Administração, ao qual deve prestar contas; **(v)** Supervisionar todas as atividades das subsidiárias da Companhia no exterior; **(vi)** Supervisionar todas as atividades da Companhia ligadas à comercialização e venda de máquinas-ferramenta, nos mercados interno e externo, e **(vii)** Supervisionar todas as atividades da Companhia, relacionadas ao desenvolvimento de tecnologia de máquinas-ferramenta; **(b) Ao Diretor Vice-Presidente William dos Reis: (i)** Substituir provisoriamente o Diretor-Presidente nas suas ausências e impedimentos; **(ii)** Assistir e auxiliar o Diretor-Presidente, na administração dos negócios da Companhia; **(iii)** Supervisionar todas as atividades da Companhia ligadas à comercialização e venda de máquinas para plásticos, no país e na América Latina; **(iv)** Supervisionar todas as atividades da Companhia, relacionadas ao desenvolvimento de tecnologia de máquinas para plásticos; **(v)** Supervisionar as atividades industriais da Unidade Fabril nº 15 da Companhia; e **(vi)** Supervisionar todas as atividades da Companhia ligadas à assistência técnica e venda de peças de reposição, no país e no exterior (exceto B+W); **(c) Ao Diretor de Relações com Investidores Fábio Barbanti Talar: (i)** A prestação de informações e a representação da Companhia junto aos investidores, aos acionistas, à Comissão de Valores Mobiliários ("CVM") e às bolsas de valores onde seus valores mobiliários sejam negociados; **(ii)** Manter atualizadas as informações prestadas pela Companhia à CVM; **(iii)** Supervisionar as atividades de Finanças, Controladoria, Recursos Humanos, Jurídicas e Tecnologia da Informação da Companhia e suas subsidiárias, e **(iv)** Assistir e auxiliar o Diretor-Presidente, na administração dos negócios da Companhia; **(d) Ao Diretor Francisco Vita Junior: (i)** Supervisionar todas as atividades da Companhia ligadas à comercialização e venda de peças fundidas e/ou usinadas, no país e no exterior; **(ii)** Supervisionar as atividades industriais das Unidades Fabris nºs 10, 81 e 82 da Companhia; **(iii)** Supervisionar as atividades do Departamento de Engenharia Industrial e Manutenção, e **(iv)** Assistir e auxiliar o Diretor-Presidente, na administração dos negócios da Companhia; **(e) Ao Diretor Fernando Marcos Cassoni: (i)** Supervisionar as atividades industriais das Unidades Fabris nºs 01, 03, 11, 14, 16 e 19 da Companhia; **(ii)** Supervisionar todas as atividades da Companhia, relacionadas ao Planejamento de Cadeia de Suprimentos; **(iii)** Supervisionar o Departamento de Melhoria Continua, Métodos, Processos e Qualidade da Companhia; **(iv)** Supervisionar todas as atividades da Companhia relacionadas a Compras; e **(v)** Assistir e auxiliar o Diretor-Presidente, na administração dos negócios da Companhia. **4.3. Aprovaram e autorizaram à** Diretoria da Companhia, até o final de seu mandato supra estabelecido, os seguintes limites máximos por operação ou contrato: **a)** Alienar bens imóveis da Companhia, não operacionais, R$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais); **b)** Alienar bens móveis da Companhia, inclusive veículos, máquinas e equipamentos, destacados do ativo imobilizado, por obsolescência ou desuso, R$ 1.000.000,00 (um milhão de reais); **c)** Onerar bens móveis ou imóveis do ativo imobilizado da Companhia, em operações de crédito destinadas a financiamento de investimentos ou a capital de giro, R$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais); **d)** Adquirir para a Companhia bens imóveis, para fins operacionais, e bens móveis (máquinas e equipamentos) destinados ao seu parque industrial, R$ 1.000.000,00 (um milhão de reais); **e)** Prestar avais e fianças em favor de terceiros, exclusivamente para garantir, junto a estabelecimentos de crédito, obrigações decorrentes da aquisição, por clientes, de mercadorias e produtos vendidos pela Companhia, R$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais), observando-se que para a subsidiária Burkhardt + Weber Fertigungssysteme GmbH o limite autorizado será o equivalente em reais a € 5.000.000,00 (cinco milhões de euros). Para a prática dos itens acima, fica a Diretoria autorizada a fixar valores, preços, prazos e condições de pagamento, bem como assinar contratos, públicos ou particulares, títulos de créditos ligados às operações e toda a documentação necessária às formalizações. **5. Encerramento:** Esta ata foi lida, aprovada e assinada por todos os presentes. (aa) Américo Emílio Romi Neto - Presidente, Daniel Antonelli - Secretário, Carlos Guimarães Chiti, Paulo Romi, Mônica Romi Zanatta, José Carlos Romi, Antonio Cândido de Azevedo Sodré Filho e Paolo Guglielmo Bellotti. Confere com o original lavrado em livro próprio. Santa Bárbara d'Oeste, 22 de março de 2016. **Daniel Antonelli - Secretário. JUCESP** nº 152.867/16-8 em 06/04/2016. Flávia R. Britto Gonçalves - Secretária Geral.

abrasca

## Avibras Indústria Aeroespacial S.A.

CNPJ nº 60.181.468/0001-51 - NIRE 35.3.0010273-8

**Edital de Convocação**

**Assembleias Gerais Ordinária e Extraordinária**

São convocados os Senhores Acionistas para se reunirem em Assembleias Gerais Ordinária e Extraordinária, a serem realizadas em **18/04/16, às 16 horas**, na sede social situada na Avenida Brigadeiro Faria Lima, 3.305, Parque Martim Cererê, CEP 12227-000, em São José dos Campos-SP, para deliberarem sobre a seguinte Ordem do Dia: **I. Assembleia Geral Ordinária. a)** Exame e deliberação sobre o Relatório dos Administradores, Balanço Patrimonial e demais Demonstrações Financeiras referentes ao exercício encerrado em **31/12/15. b)** Destinação do Lucro Líquido do exercício findo. **c)** Eleição dos Membros da Diretoria, fixação de sua remuneração global e mudança do período de remuneração. **d)** Eleição dos Membros do Conselho Consultivo, autorização para a elaboração do seu regimento interno e fixação de sua remuneração. **e)** Deliberação sobre a instalação do Conselho Fiscal e fixação de sua remuneração. **II. Assembleia Geral Extraordinária a)** exame e deliberação sobre proposta para promoção de Grupamento de Ações, sem alteração do Capital Social. **b)** alteração do Estatuto Social - Capítulo V do Conselho Consultivo. **c)** outros assuntos de interesse da Sociedade.

São José dos Campos, 07 de abril de 2016

**SAMI YOUSSEF HASSUANI** - Diretor-Presidente

## Ascenty Data Centers e Telecomunicações S.A.

Companhia de Capital Fechado

CNPJ/MF nº 13.743.550/0001-42 - NIRE 35300457323

**Ata de AGD da 2ª Emissão de Debêntures Simples, não Conversíveis em Ações, em Série Única, da Espécie com Garantia Real, com Garantia Fidejussória Adicional, da Ascenty Data Centers e Telecomunicações S.A., Realizada em 23 de Março de 2016**

**1. Data, Hora e Local:** Em 23/03/16, às 11 hs, na sede social da Ascenty Data Centers e Telecomunicações S.A., nova denominação social da Ascenty Data Centers Locação e Serviços S.A. ("Emissora"), no Município de Campinas/SP, na Avenida Pierre Simon de La Place no. 740, Sala 02, Condomínio Techno Park. **2. Convocação e Presença:** Dispensada a convocação, nos termos da Lei nº 6.404/76, conforme alterada ("Lei nº 6.404/76"), em razão da presença do debenturista representando a totalidade das Debêntures em circulação ("Debenturista") emitidas ("Emissão") no âmbito da "Escritura Particular da 2ª Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, em Série Única, da Espécie com Garantia Real, com Garantia Fidejussória Adicional, para Distribuição Pública com Esforços Restritos de Distribuição, nos termos da Instrução CVM nº 476/09, da Ascenty Data Centers e Telecomunicações S.A." ("Debêntures" e "Escritura de Emissão", respectivamente). Também presentes na assembleia representante (i) da Pentágono S.A. Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários, CNPJ/MF nº 17.343.682/0001-38, nomeada na Escritura de Emissão, nos termos da Lei nº 6.404/76, para representar a comunhão dos interesses dos titulares das Debêntures da referida Emissão ("Agente Fiduciário") e (ii) representantes da Emissora, conforme as assinaturas apostas em livro próprio. **3. Mesa:** A reunião foi presidida por Tatiana Tarelho da Silveira, a qual convidou Fabio Hideki Ochiai para atuar como secretário. **4. Ordem do Dia:** Deliberar sobre (i) a alteração da cláusula 3.1.1 da Escritura de Emissão; (ii) o vencimento ou não antecipado das Debêntures, nos termos do item (viii) da cláusula 5.3.2.1, em razão do descumprimento, pela Emissora, do Índice Financeiro indicado no Anexo I, item (iii) da Escritura de Emissão; e (iii) a celebração do terceiro aditamento à Escritura de Emissão pelo Agente Fiduciário em conjunto com Emissora, para inclusão dos novos itens (xiv) e (xv) na cláusula 5.3.2.1. na Escritura de Emissão. **5. Abertura:** O representante do Agente Fiduciário propôs a eleição do Presidente e do Secretário da Assembleia para, dentre outras providências, lavrar a presente ata. Após a devida eleição, foram abertos os trabalhos, tendo sido verificado pelo Secretário os pressupostos de quórum e convocação, bem como os Instrumentos de mandato dos representantes do Debenturista e dos demais presentes, declarando o Presidente instalada a presente Assembleia. Em seguida, foi realizada a leitura da ordem do dia. **6. Deliberações:** Examinada e debatida a matéria constante da Ordem do Dia, o Debenturista representando 100% das Debêntures em circulação deliberou e aprovou, sem ressalvas: (i) a alteração da cláusula 3.1.1 da Escritura de Emissão, que passará a vigorar com a seguinte redação: "3.1.1 A Emissora tem por objeto: (i) locação de equipamentos de processamento e armazenamento de dados, bem como de outros equipamentos; (ii) locação de espaço físico para guarda e depósito de equipamentos especializados em processamento e armazenamento de dados, bem como outros equipamentos; (iii) locação de suas redes de telecomunicações, bem como a locação de máquinas e/ou equipamentos relacionadas com seu objeto social; (iv) a cessão de meios de suas redes de telecomunicações de cabo e/ou fibra ótica para outras sociedades de telecomunicações para oferta de seus serviços; (v) a prestação de serviços relativos à infraestrutura para armazenagem de equipamentos de processamento e armazenamento de dados, bem como outros equipamentos; (vi) a prestação de serviços de telecomunicações utilizando quaisquer meios que possibilitem a oferta de capacidade de transmissão, emissão e recepção de informações multimídias (mis como dados, voz e imagem); (vii) a prestação de serviços de assistência técnica em máquinas e/ou equipamentos relacionados com o seu objeto social; (viii) a prestação de serviços de manutenção em redes de telecomunicações; (ix) a prestação de serviços de treinamento em geral, relacionados às atividades de telecomunicações; (x) a prestação de serviço em todas as áreas de tecnologia da informação; (xi) prestação de serviços de consultoria em tecnologia da informação; (xii) o comércio, importação e a exportação de equipamentos inerentes à atividade de prestação de serviços de telecomunicações; (xiii) o comércio, importação e a exportação de equipamentos de segurança e monitoramento; e (xiv) a participação como sócia, quotista, acionista ou consorciada em qualquer sociedade sediada no Brasil ou exterior." (ii) a não decretação do vencimento antecipado das Debêntures, nos termos do item (viii) da cláusula 5.3.2.1, em razão do descumprimento, pela Emissora, do Índice Financeiro indicado no Anexo I, item (iii) da Escritura de Emissão, exclusivamente para a verificação efetuada com base nas demonstrações financeiras consolidadas auditadas da Ascenty Participações referentes ao exercício social findo em 31/12/15; e (iii) a celebração do Terceiro Aditamento da Escritura de Emissão, pelo Agente Fiduciário em conjunto com a Emissora para inclusão de novos itens (xiv) e (xv) na cláusula 5.3.2.1 da Escritura de Emissão, conforme redação abaixo: "5.3.2.1 (...) (xiv) contratação de quaisquer novas dívidas pela Emissora enquanto os Índices Financeiros não estejam plenamente cumpridos, conforme verificado anualmente pelo Agente Fiduciário, nos termos e prazos estabelecidos nesta Escritura; e (xv) contratação de mútuo, pela Emissora com seus Acionistas, que não seja subordinado em prazo e recebimento de quaisquer valores às Debêntures . As Deliberações e aprovações acima referidas não poderão (i) ser interpretadas como uma renúncia do Debenturista quanto ao cumprimento, pela Companhia, de suas obrigações previstas na Escritura de Emissão, conforme aditada, ou (ii) impedir, restringir e/ou limitar o exercício, pelo Debenturista, de qualquer direito, obrigação, recurso, poder ou privilégio pactuado na Escritura de Emissão Os termos iniciados em maiúsculas utilizados, mas não definidos nesta ata de Assembleia, terão o significado a eles atribuído na Escritura de Emissão. **7. Encerramento:** Foi oferecida a palavra a quem dela quisesse fazer uso. Como ninguém se manifestou, foram encerrados os trabalhos e lavrada a presente ata no livro próprio, a qual, reaberta a sessão, foi lida, aprovada e por todos os presentes assinada. **Tatiana Tarelho da Silveira - Presidente; Fabio Hideki Ochiai** - Secretário. Jucesp nº 150.937/16-7 em 04/04/2016. Flávia Regina Britto Gonçalves - Secretária Geral.

## Águas de Jahu S/A.

CNPJ nº 20.918.034/0001-77 - NIRE 35.300.469.468

**Ata da Assembléia Geral Extraordinária**

**Data, Hora e Local:** No dia 29/02/2016, às 10 horas, na sede social situada na Avenida Comendador Italo Mazzei, nº 1250, Jardim Olímpia, Jaú/SP, CEP: 17208-550. **Convocação e Presença:** Convocação dispensada nos termos do artigo 124, parágrafo 4º da Lei nº 6.404/76, em face da presença da totalidade dos acionistas. **Mesa:** Presidente: Carlos Henrique da Cruz Lima; Secretário: Marcelo Augusto Raposo da Mota. **Ordem do Dia e Deliberações:** Observados os impedimentos legais, com a acionista presente representando a totalidade do capital votante, foram tomadas as seguintes deliberações: a) Aprovação do aumento do capital social, pela acionista **Saneamento Ambiental Águas do Brasil S/A.**, inscrita no CNPJ sob o nº 09.266.129/0001-10, no valor total de R$ 6.780.000,00, com emissão de 6.780.000 novas ações, sendo R$ 2.000.000,00 integralizado mediante aporte de capital realizado nesta data e R$ 4.780.000,00 a ser integralizado a partir da presente data; b) Em razão do aumento de capital social acima aprovado, o capital social da Sociedade Águas de Jahu S/A, passará de R$ 12.235.086,58, para R$ 19.015.086,58, passando o *caput* do artigo 5º, do Estatuto Social a vigorar com a seguinte redação: **"Artigo 5º** - O Capital Social da Companhia é de R$ 19.015.086,58, dividido em 19.015.086 ações ordinárias, todas nominativas e sem valor nominal, totalmente subscritas e integralizadas em moeda corrente nacional." **Encerramento:** Nada mais havendo a tratar, lavrou-se a ata a que se refere esta Assembleia, a qual foi lida, aprovada e assinada. **Presença de:** Carlos Henrique da Cruz Lima - Presidente, Marcelo Augusto Raposo da Mota - Secretário; Saneamento Ambiental Águas do Brasil S/A. - Acionista. Confere com o original lavrado em livro próprio. Jaú, 29 de fevereiro de 2016. Carlos Henrique da Cruz Lima - Presidente; Marcelo Augusto Raposo da Mota - Secretário. **Saneamento Ambiental Águas do Brasil S/A.** - Carlos Henrique da Cruz Lima; Marcelo Augusto Raposo da Mota. **JUCESPnº** 152.760/16-7 em 06/04/2016. Flávia R. Britto Gonçalves - Secretária Geral.

imprensaoficial GOVERNO DO ESTADO SÃO PAULO documento assinado digitalmente

A IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO SA garante a autenticidade deste documento quando visualizado diretamente no portal www.imprensaoficial.com.br sábado, 9 de abril de 2016 às 01:29:16.

*Juliana de Cassia Bonassa Destro*
Advogada- OAB/SP 165.246

Avenida Dr. Darwin do Amaral Viegas nº 13
Bairro São Cristóvão I
Rio das Pedras/SP. CEP 13.390-000
Tel: (19) 3493-4935

1067

EXMO. SR. DR. JUIZ DE DIREITO DA VARA ÚNICA DO FORO DA CIDADE E COMARCA DE RIO DAS PEDRAS/SP.

*00024175720148260511*

**Proc.0002417-57.2014.8.26.0511** - 1842|14

falência

**MARCO ROGERIO DE MATOS**, já qualificado nos autos acima epigrafados em que figura como parte SMV VÁLVULAS INDUSTRIAIS LTDA, vem respeitosamente ante a ilustre presença de Vossa Excelência, por sua advogada e procuradora subscritora da presente, **MANIFESTAR-SE e REQUERER** o que segue:

Conforme se observa da relação de credores, o ora peticionante consta da mesma por ter valores a receber da falida.

Dessa forma, afim de acompanhar o andamento dos atos processuais, eis que tem interesse em seu deslinde, **REQUER** seja inserido o nome de sua advogada para representá-lo nos autos, protestando, ainda, que as futuras publicações sejam realizadas também em nome da referida patrona, sob pena de nulidade: **JULIANA DE CASSIA BONASSA – OAB/SP 165.246, endereço Avenida Dr Darwin do Amaral Viegas nº 13, no bairro São Cristóvão I, nesta cidade de Rio das Pedras/sp.**

Termos em que,

Pede e espera deferimento.

Rio das Pedras, 22 de maio de 2017.

Juliana de Cassia Bonassa

Advogada – OAB/SP 165.246

511 FRDP.17.0000305-0 220517 1620 08

511 FRDP.17.0000305-0 220517 1620 08

TRIBUNAL DE JUSTIÇA
3 DE FEVEREIRO DE 1874

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

**VARA ÚNICA - COMARCA DE RIO DAS PEDRAS**

Rua Prudente de Moraes, nº 136 – Centro
CEP: 13.390-000 - Rio das Pedras – SP
Telefones: 0xx(19) 3493-1125 / 3493-2053 / 3493-2056
e-mail: riodaspedras@tjsp.jus.br

Rio das Pedras, 16 de dezembro de 2016.

À(O) Marco Rogério de Matos

Prezado(a),

Servimo-nos desta para comunicar-lhe que, em 07/06/2016, foi decretada a falência da empresa **SMV VÁLVULAS INDUSTRIAIS LTDA.**, CNPJ nº 01.881.601/0001-13, na ação de Falência nº 0002417-57.2014.8.26.0511, que foi distribuída para o MM. Juízo da Vara Única do Foro Distrital da Comarca de Rio das Pedras - SP.

Outrossim, comunicamos que a empresa falida listou Vossa Senhoria como credor(a) da quantia de **R$ 4.500,00** – classe I Trabalhista.

A relação completa dos credores foi disponibilizada em 14.12.2016, no DJE nº 2259, Caderno Editais e Leilões, fls. 191/193, e, poderá ser acessada no endereço eletrônico do E. Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo: https://www.dje.tjsp.jus.br/cdje/consultaSimples.do?cdVolume=11&nuDiario=2259&cdCaderno=14&nuSeqpagina=191

Caso exista alguma divergência no valor do crédito relacionado, V. Sa. deverá **encaminhar ao Administrador Judicial, no seguinte endereço: Av. José Rocha Bonfim, nº 214, Condomínio Praça Capital, Edifício Paris, sala 213, Bairro Santa Genebra, CEP – 13.080-650, Campinas – SP**, no prazo de **15 (quinze) dias contados da publicação do edital** supramencionado, requerimento devidamente instruído com o comprovante da origem e do valor do crédito (cf. § 1º do artigo 7º c/c art. 9º da Lei nº 11.101/05).

Atenciosamente.

**LUIS BENEDITO COSTA**
Supervisor de Serviço
Matrícula TJSP nº 353.417
(Declaro que assino por determinação judicial, conforme Artigo 85 das NSCGJ, Provimentos. CGJ 04/89 e 24/2003)

106

Tribunal Regional do Trabalho da 15ª Região
PJe - Processo Judicial Eletrônico
Consulta Processual

22/05/2017

# Número: **0010617-98.2016.5.15.0039**

Data Autuação: **11/03/2016**

Classe: **AÇÃO TRABALHISTA - RITO SUMARÍSSIMO**

Valor da causa: **R$ 8.264,96**

| Partes | |
|---|---|
| **Tipo** | **Nome** |
| AUTOR | **MARCO ROGERIO DE MATOS - CPF: 139.606.408-70** |
| ADVOGADO | **JULIANA DE CASSIA BONASSA DESTRO - OAB: SP165246-D** |
| RÉU | **S.M.V.VALVULAS INDUSTRIAIS LTDA - ME - CNPJ: 01.881.601/0001-13** |
| ADVOGADO | **TATIANA FURLAN - OAB: SP153061** |

**Documentos**

| Id | Data de Juntada | Documento | Tipo |
|---|---|---|---|
| c312cbe | 08/06/2016 12:40 | Ata da Audiência | Ata da Audiência |

# ATA DE AUDIÊNCIA

**PROCESSO:** **0010617-98.2016.5.15.0039**
**RECLAMANTE(S):** MARCO ROGERIO DE MATOS
**RECLAMADO(A,S):** S.M.V.VALVULAS INDUSTRIAIS LTDA - ME

Em 08 de junho de 2016, às 10h45min, na Sala de Audiências desta Vara do Trabalho de Capivari, foram, por ordem da Exma. Juíza do Trabalho Dra. RENATA DOS REIS D'ÁVILLA CALIL, apregoados os litigantes.

Presente o(a) reclamante, acompanhado(a) do(a) advogado(a) Dr(a). Juliana De Cassia Bonassa Destro, OAB nº 165246D/SP.

Presente o(a) preposto(a) do(a) réu(ré), Sr(a). Eliseu Maestro Junior, acompanhado(a) do(a) advogado(a) Dr(a). Tatiana Furlan, OAB nº 153061/SP.

## CONCILIADOS

A reclamada pagará ao reclamante a quantia líquida de R$ 4.500,00, através da habilitação deste valor na execução unificada que tramita no processo 979/2012, pelo que, quando do recebimento, o reclamante dará quitação ao objeto do processo, bem como ao extinto contrato de trabalho, para nada mais reclamar.

O acordo é pago pelas seguintes verbas indenizatórias: multa do artigo 467 da CLT (R$ 1.313,00), multa do artigo 477 da CLT (R$ 2.489,00), férias indenizadas (R$ 260,00) e diferenças de FGTS+40% (R$ 438,00), razão pela qual não há recolhimentos previdenciários ou fiscais cabíveis.

## HOMOLOGADO

Custas pelo reclamante, no importe de R$ 90,00, das quais fica isento, na forma da lei.

Dispensa-se a intimação da União, nos termos da Portaria MF 582/2013.

Assinado eletronicamente. A Certificação Digital pertence a: RENATA DOS REIS D AVILLA CALIL
https://pje.trt15.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=16060812084420100000037263332
Número do documento: 16060812084420100000037263332

Junte-se cópia desta ata no processo 979/2012.

Arquive-se. Cientes. Nada mais.

**RENATA DOS REIS D'ÁVILLA CALIL**

**Juíza do Trabalho**

# Juntada

Em 14 de 06 de 2017 junto a estes autos:

(X) a petição

( ) o ofício

( ) a carta precatória

( ) o aviso de recebimento

( ) o mandado

( ) o comprovante de depósito judicial

( ) o mandado de levantamento judicial

( ) o laudo pericial

( ) a carta devolvida

( ) o edital

( ) as peças do agravo de instrumento

que segue(m).

( ) outros _____

Eu, _____, escrevente, subscrevi.

BÜTTOW DA SILVA
Advogados Associados

Cleusa Maria Büttow da Silva
Jurandir Vieira da Silva
Deborah Cristina Morais

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA MMª VARA ÚNICA DA COMARCA DE RIO DAS PEDRAS/SP**

Proc.: 0002417-57.2014.8.26.0511

**ITAU UNIBANCO S/A,** por seus advogados, nos autos da **FALÊNCIA** de **SMV VÁLVULAS INDUSTRIAIS LTDA,** em trâmite nessa MMª Vara Cível, processo supra, respeitosamente vem informar que os autos em comento foram substabelecidos, sem reserva de poderes, motivo pelo qual requer a substituição do Patrono, Drª Cleusa Maria Buttow da Silva, OAB/SP 91.275, pelos seguintes advogados:

- Marcio Perez de Rezende, OAB/SP 77.460 e OAB/RJ 183.106.

Em face do exposto, requer ainda a inclusão do nome dos novos Patronos no sistema, bem como a realização de todas as publicações, intimações e outros atos de interesse da parte autora em nome dos advogados mencionados, sob pena de eventual nulidade.

Termos em que pede e espera deferimento.
S.J. Campos, 24 de maio de 2017.

Amanda Rodrigues Dantas
OAB/SP 322.698

Deborah Cristina Morais
OAB/SP 238.995

511 FSJC.17.0004409-2 250517 1832 29

511 FRUP.17.0004409-2 250517 1832 41

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**
COMARCA DE RIO DAS PEDRAS
FORO DE RIO DAS PEDRAS
VARA ÚNICA
Rua Prudente de Moraes, 136, Compl. do Endereço da Vara << Nenhuma informação disponível >> - Centro
CEP: 13390-000 - Rio Das Pedras - SP
Telefone: (19) 3493-1125 - E-mail: riodaspedras@tjsp.jus.br

**=CONCLUSÃO=**

Em **23/06/2017,** faço estes autos conclusos à(o) Exmo(a). Sr(a). Dr(a). Felippe Rosa Pereira, Juiz de Direito. Eu, Rafaela Bacetti Ishida Escrevente Técnico Judiciário, digitei e imprimi.

**DECISÃO**

| | |
|---|---|
| Processo nº: | **0002417-57.2014.8.26.0511** |
| Classe - Assunto | **Falência de Empresários, Sociedades Empresáriais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte - Concurso de Credores** |
| Requerente: | **Taegu Tools Comércio de Ferramentas Ltda** |
| Requerido: | **SMV Válvulas Industriais Ltda** |

Juiz(a) de Direito: Dr(a). **Felippe Rosa Pereira**

Controle nº 2014/001842

Vistos.

Baixo os autos em cartório para juntada da petição *FRDP 17.00003783-4.* Regularizados, tornem conclusos.

Intime-se.

Rio Das Pedras, 23 de junho de 2017.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

Este documento é cópia do original assinado digitalmente por FREDISON CAPELINE. Para acessar os autos processuais, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/esaj, informe o processo 0002417-57.2014.8.26.0511 e código E700000004 1511

# Juntada

Em 26 de 06 de 2017, junto a estes autos:

(X) a petição

( ) o ofício

( ) a carta precatória

( ) o aviso de recebimento

( ) o mandado

( ) o comprovante de depósito judicial

( ) o mandado de levantamento judicial

( ) o laudo pericial

( ) a carta devolvida

( ) o edital

( ) as peças do agravo de instrumento

que segue(m).

( ) outros _____

Eu, (B), escrevente, subscrevi.

MURILLO LOBO
ADVOGADOS ASSOCIADOS

**AO JUÍZO DA VARA ÚNICA DO FORO DISTRITAL DE RIO DAS PEDRAS – SP.**

Processo nº 0002417-57.2014.8.26.0511

**MURILLO LOBO E ADV ASS**, administradora judicial nomeada por este douto juízo, nos autos da ação de Falência da **SMV VÁLVULAS INDUSTRIAIS LTDA.**, comparece perante a ínclita presença de Vossa Excelência, com a vênia e o acatamento costumeiros, para expor e requerer o que se segue:

## I – DA MANIFESTAÇÃO ACERCA DO DESBLOQUEIO DO VEÍCULO.

1. Este juízo despachou às fls. 401/402, intimando o Administrador Judicial para manifestar sobre o pedido de desbloqueio do veículo Toyota/Corolla, placa DQO-3191, ano/mod. 2006/2006, o qual era de propriedade da falida, *in verbis*:

> *"7 – Fls. 397/400: Diga a falida e o administrador judicial acerca dos desbloqueios."*

2. A Administração Judicial concorda com a solicitação do Juízo do Trabalho de Capivari (processo nº 0000979-80.2012.5.15.0039), no sentido de cancelar as restrições anotadas no sistema RENAJUD relativamente ao veículo supramencionado, oriundas deste juízo falimentar.

511 FRDP.17.0000753-4 230617 1512 843

**MATRIZ**
R.1132, n.104, Setor Marista
Goiânia-GO - Brasil - CEP: 74180-110
Fone/Fax:+55 (62) 3501-2900

**FILIAL 1**
Av. José Rocha Bomfim, n.214
Cond. Praça Capital, Sl. 213
Ed. Paris, Santa Genebra
Campinas-SP - Brasil
CEP:13080-650
Fone/Fax: +55 (19) 3368-2815

**FILIAL 2**
Rua José Antônio Farias
n.350, Esquina com D. Pedro I,
Bairro Jardim Imperador I
Várzea Grande – MT - Brasil
CEP: 78125-683
Fone: +55 (65) 3686-0626

www.murillolobo.adv.br

3. Outrossim, apenas para ciência deste Juízo, este Administrador Judicial informa que protocolizou petição perante o Juízo do Trabalho de Capivari, solicitando a suspensão da alienação de bens da falida ou na hipótese de os bens já terem sido alienados, que seja realizada a transferência do produto da venda, para a conta judicial vinculada ao presente Juízo falimentar (fls. 914/921).

**II – DO IMÓVEL MATRÍCULA Nº 66.934 DO C.R.I. DE PIRACICABA - SP, DE PROPRIEDADE DA FALIDA.**

4. Conforme se verifica da certidão de matrícula nº 66.934 (fls. 923/924), a falida SMV Válvulas Industriais Ltda. é proprietária do imóvel localizado na Av. Sebastião Monteiro, Lt. 02, Qd-A, Parque Industrial Augusto Scarassati I, Rio das Pedras – SP.

5. Referido bem foi devidamente arrecadado pela Administração Judicial conforme faz prova o auto de arrecadação de fls. 926, lavrado nos termos do art. 110, da Lei nº 11.101/05.

6. Oportuno frisar que, na sempre festejada lição de JOSÉ DA SILVA PACHECO, *"A arrecadação, que compete ao síndico, é o ato de apreensão judicial executiva, no processo de falência, assim como a penhora o é, na execução comum."*[1]

7. Para que o referido ato se revista de efetividade, se faz necessário o **registro** no álbum imobiliário, pelo que requer seja oficiado o C.R.I. de Rio das Pedras para o fim de que seja averbada, à margem da

[1] Processo de falência e concordata: comentários à lei de falências: doutrina, prática e jurisprudência / José da Silva Pacheco. – Rio de Janeiro: Ed. Forense, 1998, p. 398.

matrícula nº 66.934, a declaração de indisponibilidade do bem (art. 247 da Lei nº 6.015/73), tudo pelo sistema ARISP.

8. Outrossim, face à vis atractiva da falência, requer seja expedido ofício ao Juízo da Vara do Trabalho de Capivari (TRT 15 ª Região), processo nº 0000979-80.2012.5.15.0039, solicitando o cancelamento das averbações de penhora (AV-6/66934) e indisponibilidade (AV-5/66934) anotadas na matrícula do imóvel nº 66.934 (fls. 923/924).

9. Finalmente, requer seja determinado ao Sr. oficial de justiça a realização da avaliação do citado imóvel, de propriedade da Falida, situado na Av. Sebastião Monteiro, Lt. 02, Qd-A, Parque Industrial Augusto Scarassati I, Rio das Pedras – SP, de forma a possibilitar a realização do ativo (art. 139 da Lei nº 11.101/05).

**III – DA INTIMAÇÃO DAS PARTES ACERCA DO AUTO DE ARRECADAÇÃO DOS BENS MÓVEIS DA FALIDA.**

10. Conforme despacho deste juízo às fls. 401/402 (volume III), foi autorizada a contratação do perito avaliador Joel Augusto Picelli F., profissional da empresa Sumaré Leilões, para realizar a avaliação dos bens móveis da falida.

11. Contudo, cumpre elucidar que a empresa ATENA SERVIÇOS DE APOIO A LEILOEIROS, inscrita no CNPJ nº 20.089.941/0001-50, foi a responsável pela elaboração do laudo de avaliação, já que o Sr. Joel Augusto Picelli F. é o próprio leiloeiro da empresa Sumaré Leilões (fl. 223 – volume II).

12. Esclarecido este fato, informa que o laudo de avaliação dos bens móveis da falida e o auto de arrecadação dos referidos bens, foram juntados às fls. 928/957.

13. Portanto, acerca do auto de arrecadação (fls. 928/957), composto do inventário e do laudo de avaliação dos bens, requer a intimação do falido, credores, interessados e Ministério Público, para ciência e manifestação, caso queiram, no prazo de 05 (cinco) dias.

14. Na hipótese de silêncio das partes, requer nova intimação da Administração Judicial, para que seja iniciado o procedimento de realização do ativo (art. 139 da LRF).

**IV – DA EXPEDIÇÃO DE ALVARÁ EM FAVOR DO PERITO AVALIADOR.**

15. Conforme decisão de autorização proferida por este juízo (fls. 401/402), foi contratada empresa especializada para efetuar a avaliação dos bens móveis da falida, a qual foi concretizada no dia 14/02/2017.

16. De acordo com a explicação fornecida no tópico anterior, por um lapso, a Administração Judicial informou o nome do Sr. Joel Augusto Picelli F., como sendo o perito responsável pela avaliação, quando na verdade deveria constar a empresa ATENA SERVIÇOS DE APOIO A LEILOEIROS, inscrita no CNPJ nº 20.089.941/0001-50.

17. Desta feita, requer seja expedido alvará judicial para solvência dos honorários periciais, no valor de R$ 800,00 (oitocentos reais), em favor da empresa especializada responsável pela avaliação, Atena Serviços de Apoio a Leiloeiros, inscrita no CNPJ nº 20.089.941/0001-50.

18. Ademais, requer ainda, seja a quantia anteriormente citada debitada da conta judicial aberta para este processo de falência, qual seja, do Banco do Brasil, Agência 974, conta judicial nº 500117107434.

**V – DOS VEÍCULOS QUE ESTÃO NA POSSE DA FALIDA. PETIÇÃO DE FL. 982.**

19. A falida informou à fl. 982 que possui 03 (três) veículos à disposição deste douto juízo, sendo que um deles se encontra na sede da empresa falida.

20. Apenas para registro, na sede da falida não se encontra nenhum veículo automotor, conforme as fotografias efetuadas no local (fls. 177/221 – volume I), a relação de bens confeccionada pela Sra. Oficiala de Justiça, no ato da lacração do imóvel (fls. 288/90 – volume II), bem como, pelo Administrador Judicial (fls. 928/931).

21. Pois bem.

22. A Administração Judicial requer a juntada do auto de arrecadação anexo (doc. 01), lavrado nos termos do art. 110, da Lei nº 11.101/05; requer, ainda, seja anotada a restrição de transferência dos referidos veículos, via sistema RENAJUD.

23. Por outro lado, a Administração Judicial esclarece que a massa falida não possui recursos para arcar com despesas de estacionamento ou pátio, para guarda dos referidos veículos.

24. É importante lembrar que a sede da empresa falida não é segura, uma vez que já ocorreu a subtração de equipamentos de informática após a lacração do estabelecimento (BO fls. 244/247 – volume II).

25. Diante deste cenário, a fim de resolver a situação, requer seja a Falida intimada para informar onde se encontram os bens; em seguida, requer seja expedido mandado de avaliação e remoção dos referidos bens.

26. Concomitantemente, a Administração Judicial requer seja indicado por este juízo um Leiloeiro Público, que será responsável pelo leilão dos veículos indicados à fl. 982, a fim de que este fique na posse e guarda dos bens, até que sejam ultimadas as providências que antecedem o leilão.

27. Informa ao Juízo que os auxiliares da Administração Judicial irão acompanhar todas as diligências.

**VI – DOS LIVROS DA FALIDA. CERTIDÃO DE FL. 1.057.**

28. De acordo com a certidão de fl. 1.057, percebe-se que a Falida entregou os livros de "registro de entradas", "registro de saídas", "livro diário", "razão", "balanço patrimonial" e "demonstração do resultado do exercício".

29. Verifica-se, porém, que tais livros estão apócrifos, conforme certidão de fl. 1.060, razão pela qual requer seja intimada a Falida para regularização.

30. Somente após a devida regularização os auxiliares da Administração Judicial poderão concluir a segunda relação de credores (art. 7,

§ 2º, da LRF) e o relatório com as causas e circunstâncias que conduziram à situação de falência, apontando, se for o caso, a responsabilidade civil e penal dos envolvidos.

**VII – DOS PEDIDOS.**

31. *Ex positis,* este Administrador Judicial:

a) Opina favoravelmente pelo cancelamento das restrições anotadas no sistema RENAJUD relativamente ao veículo Toyota/Corolla, placa DQO-3191, ano/mod. 2006/2006, o qual era de propriedade da falida;

b) Requer a expedição de ofício ao Juízo do Trabalho de Capivari, processo nº 0000979-80.2012.5.15.0039, para solicitar a suspensão da alienação dos bens da falida SMV Válvulas Industriais Ltda., em razão do Juízo Universal da Falência ser o competente para decidir sobre o patrimônio da falida (art. 76 da Lei nº 11.101/05), bem como, solicitar que o produto da venda dos bens já alienados sejam depositados na conta nº 500117107434, agência 974, Banco do Brasil S/A (fl. 959), vinculada ao processo de falência, nos termos do art. 108, § 3º, da Lei nº 11.101/05;

c) Requer seja decretada a indisponibilidade do imóvel objeto da matrícula nº 66.934 (fls. 923/924), bem como, seja informado ao oficial do registro de imóveis que o bem em questão foi ARRECADADO nos autos da presente ação de falência, tudo pelo sistema ARISP;

c.1) Na sequência, requer seja expedido ofício ao Juízo da Vara do Trabalho de Capivari (TRT 15 ª Região), processo nº 0000979-80.2012.5.15.0039, solicitando o

cancelamento das averbações de penhora (AV-6/66934) e indisponibilidade (AV-5/66934) anotadas na matrícula do imóvel nº 66.934;

d) Requer a expedição de mandado de avaliação do imóvel matrícula nº 66.934 (fls. 923/924), de propriedade da Falida, situado na Av. Sebastião Monteiro, Lt. 02, Qd-A, Parque Industrial Augusto Scarassati I, Rio das Pedras – SP, para possibilitar a realização do ativo (art. 139 da Lei nº 11.101/05).

e) Requer a intimação do falido, credores, interessados e Ministério Público, para ciência e manifestação, caso queiram, no prazo de 05 (cinco) dias, acerca do auto de arrecadação dos bens móveis da falida (fls. 928/957);

f) Requer a expedição de alvará, no valor de R$ 800,00 (oitocentos reais), em favor da empresa responsável pela avaliação dos bens móveis da falida, Atena Serviços de Apoio a Leiloeiros, inscrita no CNPJ nº 20.089.941/0001-50. Solicita-se que a quantia mencionada seja debitada da conta judicial aberta para este processo de falência, qual seja, do Banco do Brasil, Agência 974, conta judicial nº 500117107434;

g) Requer a juntada do auto de arrecadação anexo (doc. 01), lavrado nos termos do art. 110, da Lei nº 11.101/05; requer, ainda, seja anotada a restrição de transferência dos referidos veículos, via sistema RENAJUD;

h) Seja a falida intimada para informar onde se encontram os veículos relacionados à fl. 982, na sequência, seja expedido mandado de avaliação e remoção dos referidos bens;

h.1) Concomitantemente, requer seja indicado por este Juízo um Leiloeiro Público, que será responsável pelo leilão dos veículos indicados à fl. 982, a fim de que este fique na posse e guarda dos bens, até que sejam ultimadas as providências que antecedem o leilão.

i) Requer a intimação da falida para providenciar a assinatura dos livros fiscais, em razão do que foi certificado à fl. 1.060;

j) Requer o desentranhamento das petições de fls. 815/847 e 848/894, em atendimento ao despacho de fl. 899, item IV, dos autos.

Nesses termos, solicita-se deferimento.
Rio das Pedras, 23 de junho de 2017.

**Murillo Lobo e Adv. Ass.**
**Administradora Judicial**
Murillo Macedo Lobo
OAB/SP – 364.370

Doc. 01

Auto de arrecadação de veículos

**AUTO DE ARRECADAÇÃO DE BENS MÓVEIS DA FALIDA SMV VÁLVULAS INDUSTRIAIS LTDA.**

Aos 14 de junho de 2017, nos termos do art. 110 da Lei nº 11.101/05, procedi a arrecadação dos bens abaixo descritos, nos autos da ação de Falência da SMV Válvulas Industriais Ltda., inscrita no CNPJ nº 01.881.601/0001-13, processo nº 0002417-57.2014.8.26.0511, em trâmite perante a Vara Única do Foro Distrital de Rio das Pedras – SP.

- Car/Caminhonete/Car aberta, Fiat/Strada Working, ano/mod. 2010/2010, flex, placa EFR-2593, RENAVAN nº 211985074

- Pas/Automóvel, Fiat/Uno Mille Fire Flex, ano/mod. 2006/2006, placa DSQ-8921, RENAVAN nº 893754226

- Pas/Automóvel, Fiat/Uno Mille Fire Flex, ano/mod. 2006/2006, placa DSQ-8922, RENAVAN nº 893754480

Os bens se encontram na posse da falida (fl. 982 do processo nº 0002417-57.2014.8.26.0511) e o laudo de avaliação será apresentado posteriormente, conforme autoriza o art. 110, § 1º, da Lei nº 11.101/05.

Rio das Pedras, 14 de junho de 2017.

**Murillo Lobo e Adv. Ass.**
**Administradora Judicial**
Murillo Macedo Lobo
OAB/SP – 364.370

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES

DENATRAN

DETRAN - SP

Nº 807928198 3

CERTIFICADO DE REGISTRO DE VEÍCULO

VIA | COD. RENAVAM | RNTRC

NOME/ENDEREÇO

CPF/CNPJ | PLACA

NOME ANTERIOR

PLACA ANT./UF | CHASSI

ESPÉCIE/TIPO | COMBUSTÍVEL

MARCA/MODELO | ANO FAB. / ANO MOD.

CAP. PROP./CIL | CATEGORIA | COR PREDOMINANTE

OBSERVAÇÕES

Ibrain V. Oliveira
Enc. 333ª Ciretran

LOCAL | DATA

Vagner R. Romano
Diretor 333ª Ciretran

CONTRAN

987

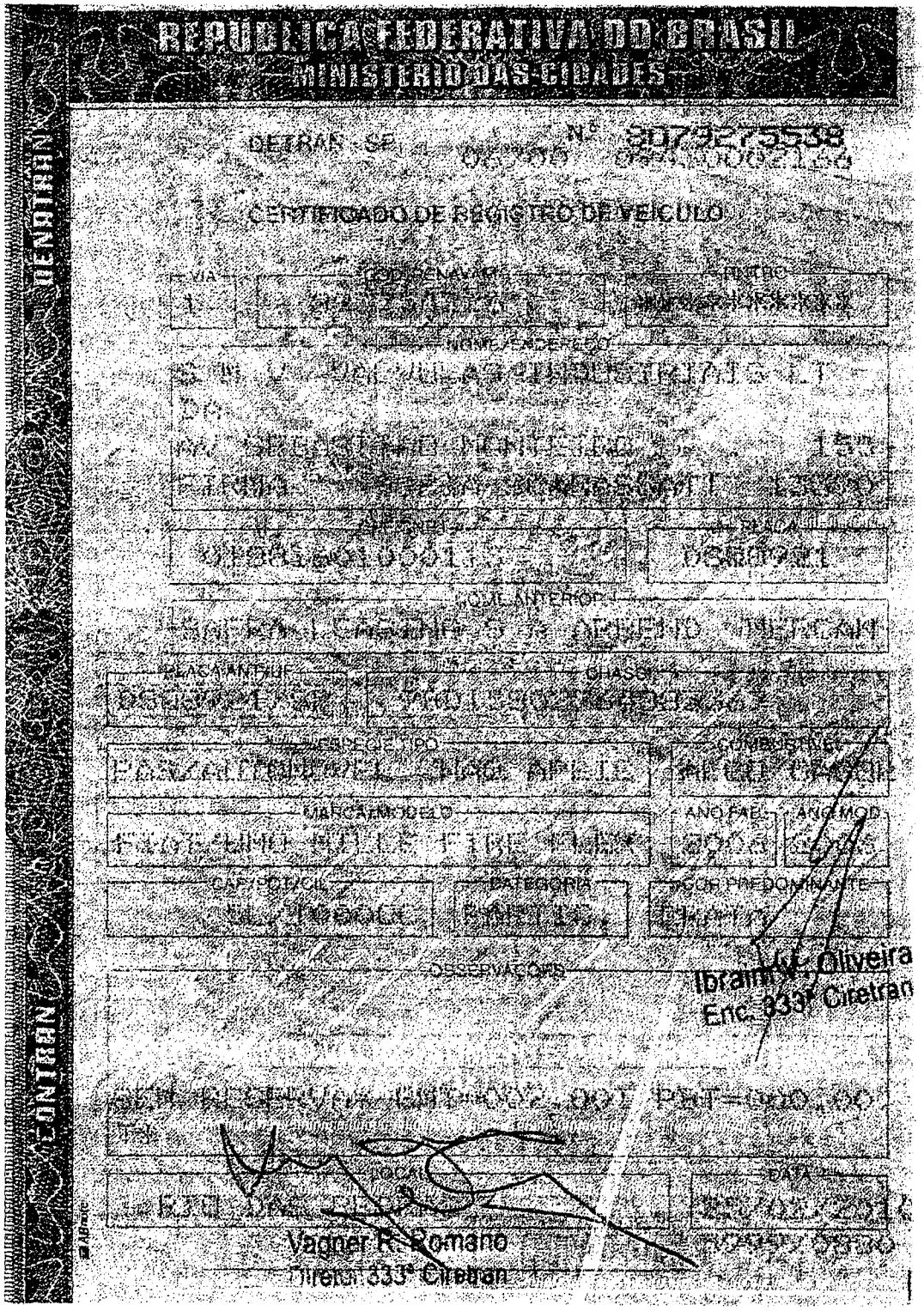

# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
## MINISTÉRIO DAS CIDADES

DETRAN - SE Nº 8079275538

CERTIFICADO DE REGISTRO DE VEÍCULO

| VIA | COD. RENAVAM | RNTRC |
|---|---|---|
| 1 | [illegible] | [illegible] |

NOME/ENDEREÇO

[illegible]

| CHASSI | PLACA |
|---|---|
| [illegible] | [illegible] |

NOME ANTERIOR

[illegible]

| PLACA ANTIGA | CHASSI |
|---|---|
| [illegible] | [illegible] |

| ESPÉCIE/TIPO | COMBUSTÍVEL |
|---|---|
| [illegible] | [illegible] |

| MARCA/MODELO | ANO FAB. | ANO MOD. |
|---|---|---|
| [illegible] | [illegible] | [illegible] |

| CAP./POT./CIL. | CATEGORIA | COR PREDOMINANTE |
|---|---|---|
| [illegible] | [illegible] | [illegible] |

OBSERVAÇÕES

Ibraim W. Oliveira
Enc. 333ª Ciretran

[illegible]

| LOCAL | DATA |
|---|---|
| [illegible] | [illegible] |

Vagner R. Romano
Diretor 333ª Ciretran

DENATRAN

CONTRAN

985

# REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
## MINISTERIO DAS CIDADES

DENATRAN

DETRAN - SP Nº 8079276070

06700 [illegible]

CERTIFICADO DE REGISTRO DE VEICULO

| CA | COD/RENAVAM | RNTRC |
|---|---|---|
| 1 | [illegible] | ********** |

NOME/ENDEREÇO

S M V VALVULAS INDUSTRIAIS LTDA
AV SEBASTIAO MONTEIRO 155
FIRMA , BIA SUARASSATI 13590

| CPF/CNPJ | PLACA |
|---|---|
| [illegible] | DSO8922 |

NOME ANTERIOR

SARRA LEANDRO S A ARRAND MERCAN

| PLACA ANT/UF | CHASSI |
|---|---|
| DSO8922/SP | 9BD15802264883019 |

| ESPECIE TIPO | COMBUSTIVEL |
|---|---|
| PAS/AUTOMOVEL /MAD APLIC | ALCO/GASOL |

| MARCA/MODELO | ANO FAB | ANO MOD |
|---|---|---|
| FIAT/UNO MILLE RIVIS FLEX | 2004 | [illegible] |

| CAP/POT/CIL | CATEGORIA | COR PREDOMINANTE |
|---|---|---|
| 5L/1000CC | PARTIC. | PRATA |

OBSERVAÇÕES

Ibraim V. Oliveira
Enc. 333ª Ciretran

[illegible]

SEM RESERVA* CMT=002.00T PBT=000.00
T*

| LOCAL | DATA |
|---|---|
| RIO DAS PEDRAS | [illegible] |

Ricardo de Abreu Penteado Flores
DELEGADO DE POLICIA ASSISTENTE

CONTRAN

## DECISÃO

| | |
|---|---|
| Processo Físico nº: | **0002417-57.2014.8.26.0511** |
| Classe - Assunto | **Falência de Empresários, Sociedades Empresáriais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte - Concurso de Credores** |
| Requerente: | **Taegu Tools Comércio de Ferramentas Ltda** |
| Requerido: | **SMV Válvulas Industriais Ltda** |

Juiz(a) de Direito: Dr(a). **Fredison Capeline**

Vistos.

Fls. 1076/1084: Em análise aos requerimentos feitos pelo Administrador Judicial:

A) defiro a baixa na restrição determinada neste Juízo e incidente sobre o veículo de placas DQO-3191, conforme solicitado, ciente da providência adotada pelo Administrador de requerer a suspensão da alienação ou o depósito do valor apurado com a venda judicial, ao juízo da falência;

B) oficie-se ao Juízo da Vara do Trabalho de Capivari para solicitar a suspensão da alienação judicial dos bens da falida ou a transferência do produto da alienação, caso esta já tenha sido realizada, à disposição deste Juízo falimentar, o competente para decidir sobre o patrimônio da falida após o decreto de "quebra";

C) defiro a averbação de indisponibilidade de bem sobre o imóvel matriculado sob n.º 66.934 no 2º CRI de Piracicaba, nos termos do art. 247 da Lei 6.015/73 e art. 103 da Lei 11.101, usando o sistema ARISP para esse fim;

D) oficie-se ao Juízo da Vara do Trabalho de Capivari solicitando o cancelamento da indisponibilidade do imóvel matriculado sob n.º 66.934, nos autos do Proc. 0000979-80.2012.5.15.0039, na medida que esse bem deve ser arrecadado na falência a fim de pagamento dos credores da falida;

E) intimem-se o falido, credores, interessados e o MP do auto de arrecadação dos bens móveis da falida para eventual impugnação no prazo de cinco dias;

F) defiro o levantamento do valor de R$ 800,00 em pagamento da empresa responsável pela avaliação dos bens móveis da falida, debitada da conta vinculada à falência, conforme indicado na petição;

G) defiro a restrição judicial pelo sistema RENAJUD dos veículos indicados pelo administrador judicial, conforme relação anexa;

Este documento é cópia do original assinado digitalmente por FREDISON CAPELINE. Para acessar os autos processuais, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/esaj, informe o processo 0002417-57.2014.8.26.0511 e o código E70000000AK54.

1091

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**
COMARCA DE RIO DAS PEDRAS
FORO DE RIO DAS PEDRAS
VARA ÚNICA
Rua Prudente de Moraes, 136, Centro - CEP 13390-000, Fone: (19) 3493-1125, Rio Das Pedras-SP - E-mail: riodaspedras@tjsp.jus.br
**Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às19h00min**

## CERTIDÃO

| | |
|---|---|
| Processo Físico n°: | **0002417-57.2014.8.26.0511 ordem n°1842/14** |
| Classe – Assunto: | **Falência de Empresários, Sociedades Empresáriais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte - Concurso de Credores** |
| Requerente: | **Taegu Tools Comércio de Ferramentas Ltda** |
| Requerido: | **SMV Válvulas Industriais Ltda** |

## C E R T I D Ã O

Certifico e dou fé que DESENTRANHEI documento ( petição de fls. 815/847 e petição de fls. 848/894), em atenção às fls. 1090v°, "I". Nada Mais. Rio Das Pedras, 07 de julho de 2017. Eu, ___, Márcio Arthuzo, Escrevente Técnico Judiciário.

Este documento é cópia do original assinado digitalmente por MARCIO ARTHUZO. Para acessar os autos processuais, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/esaj, informe o processo

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**
COMARCA DE RIO DAS PEDRAS
FORO DE RIO DAS PEDRAS
VARA ÚNICA
Rua Prudente de Moraes, 136, Centro - CEP 13390-000, Fone: (19) 3493-1125, Rio Das Pedras-SP - E-mail: riodaspedras@tjsp.jus.br
**Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às19h00min**

## ATO ORDINATÓRIO

| | |
|---|---|
| Processo Físico nº: | **0002417-57.2014.8.26.0511** |
| Classe – Assunto: | **Falência de Empresários, Sociedades Empresáriais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte - Concurso de Credores** |
| Requerente: | **Taegu Tools Comércio de Ferramentas Ltda** |
| Requerido: | **SMV Válvulas Industriais Ltda** |

### CERTIDÃO

Certifico e dou fé que compulsando os autos, às fls. 959 verifiquei não haver saldo suficiente para o cumprimento do item "F" de fls. 1090. Nada Mais. Rio Das Pedras, 07 de julho de 2017. Eu, ___, Márcio Arthuzo, Escrevente Técnico Judiciário.

### CERTIDÃO - Ato Ordinatório

Certifico e dou fé que, nos termos do art. 203, § 4º, do CPC, preparei para remessa ao Diário da Justiça Eletrônico o(s) seguinte(s) ato(s) ordinatório(s):
Ordem n º 1842/14: **Para pesquisa//bloqueio – retirada de restrição pelo RENAJUD" (decisão de fls. 1090), recolha o(a) requerente o valor de R$ 12,20 (GUIA FEDT, cód. 434-1), para cada pesquisa requerida e por C.P.F.** Nada Mais. Rio Das Pedras, 07 de julho de 2017. Eu, ___, Márcio Arthuzo, Escrevente Técnico Judiciário.

### CERTIDÃO - Remessa ao DJE

Certifico e dou fé que remeti ao Diário da Justiça Eletrônico o(s) ato(s) ordinatório(s) acima em _____/_____/_____.
Eu, ___, Márcio Arthuzo, Escrevente Técnico Judiciário.

Este documento é cópia do original assinado digitalmente por MARCIO ARTHUZO. Para acessar os autos processuais, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/esaj, informe o processo

1093

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**
COMARCA DE RIO DAS PEDRAS
FORO DE RIO DAS PEDRAS
VARA ÚNICA
Rua Prudente de Moraes, 136, Centro - CEP 13390-000, Fone: (19) 3493-1125, Rio Das Pedras-SP - E-mail: riodaspedras@tjsp.jus.br
**Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às19h00min**

**OFÍCIO Processo Físico**

| | |
|---|---|
| Processo Físico n°: | **0002417-57.2014.8.26.0511 ORDEM N ° 1842/14** |
| Classe – Assunto: | **Falência de Empresários, Sociedades Empresáriais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte - Concurso de Credores** |
| Requerente: | **Taegu Tools Comércio de Ferramentas Ltda** |
| Requerido: | **SMV Válvulas Industriais Ltda** |

(FAVOR MENCIONAR ESTAS REFERÊNCIAS NA RESPOSTA)

Rio Das Pedras, 30 de junho de 2017.

Prezado(a) Senhor(a),

Pelo presente, solicito a Vossa Senhoria providências no sentido de averbação de indisponibilidade de bem sobre o imóvel matriculado sob n.º 66.934 no 2º CRI de Piracicaba, nos termos do art. 247 da Lei 6.015/73 e art. 103 da Lei 11.101, conforme xerocópia(s) que seguem(m) anexas.

Para **processos físicos**, a resposta deverá ser enviada em papel. No caso de **processos digitais**, a resposta e eventuais documentos deverão ser encaminhados ao correio eletrônico institucional do Ofício de Justiça (riodaspedras@tjsp.jus.br), em arquivo no formato PDF e sem restrições de impressão ou salvamento, devendo constar no campo "assunto" o número do processo.

Atenciosamente.

Juiz(a) de Direito: **Dr(a). Felippe Rosa Pereira**

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

Ao(À)
2º Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Piracicaba/SP
Piracicaba-SP

Este documento é cópia do original assinado digitalmente por FREDISON CAPELINE. Para acessar os autos processuais, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/esaj, informe o processo 0002417-57.2014.8.26.0511 e o código E70000000AKRN.

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**
COMARCA DE RIO DAS PEDRAS
FORO DE RIO DAS PEDRAS
VARA ÚNICA
Rua Prudente de Moraes, 136, Centro - CEP 13390-000, Fone: (19) 3493-1125, Rio Das Pedras-SP - E-mail: riodaspedras@tjsp.jus.br
**Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às19h00min**

# OFÍCIO

| | |
|---|---|
| Processo Físico n°: | **0002417-57.2014.8.26.0511** PROC. CÍVEL Nº ORDEM: 1842/14 |
| Classe – Assunto: | **Falência de Empresários, Sociedades Empresáriais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte -Concurso de Credores** |
| Requerente: | **Taegu Tools Comércio de Ferramentas Ltda** |
| Requerido: | **SMV Válvulas Industriais Ltda** |

(FAVOR MENCIONAR ESTAS REFERÊNCIAS NA RESPOSTA)

Rio Das Pedras, 30 de junho de 2017.

Exmo(a) Senhor(a),

Pelo presente, solicito a V. Excia. providências no sentido de dar cumprimento ao determinado nos itens "B" e "D" de fls. 1090 : " ... oficie-se ao Juízo da Vara do Trabalho de Capivari para solicitar a suspensão da alienação judicial dos bens da falida ou a transferência do produto da alienação, caso esta já tenha sido realizada, à disposição deste Juízo falimentar, o competente para decidir sobre o patrimônio da falida após o decreto de "quebra";" "... oficie-se ao Juízo da Vara do Trabalho de Capivari solicitando o cancelamento da indisponibilidade do imóvel matriculado sob n.º 66.934, nos autos do Proc. 0000979-80.2012.5.15.0039, na medida que esse bem deve ser arrecadado na falência a fim de pagamento dos credores da falida.."; conforme xerocópia(s) que seguem(m) anexas.

**Será ônus da parte AUTORA providenciar a instrução, IMPRESSÃO e ENCAMINHAMENTO do ofício, devendo comprovar a entrega em 10 dias (COMUNICADO CG Nº 2290/2016).**

Atenciosamente.

Juiz(a) de Direito: **Dr(a). Felippe Rosa Pereira**

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

Ao(À)
VARA TRABALHISTA DE CAPIVARI
CAPIVARI-SP

Este documento é cópia do original assinado digitalmente por FREDISON CAPELINE. Para acessar os autos processuais, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/esaj, informe o processo

# CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0365/2017, foi disponibilizado na página 404/419 do Diário da Justiça Eletrônico em 21/07/2017. Considera-se data da publicação, o primeiro dia útil subseqüente à data acima mencionada.

Advogado
Adriana Cury Marduy Severini (OAB 106253/SP)
Frederico Alberto Hencklain Blaauw (OAB 137261/SP)
Fabio Andre Fadiga (OAB 139961/SP)
Tatiana Furlan (OAB 153061/SP)
Marcelo Rosenthal (OAB 163855/SP)
Juliana de Cassia Bonassa (OAB 165246/SP)
Victor Luis de Salles Freire (OAB 18024/SP)
Rafael Issa Obeid (OAB 204207/SP)
Fernando Antonio Fontanetti (OAB 21057/SP)
Alexandre Borges Leite (OAB 213111/SP)
Fernando de Jesus Iria de Sousa (OAB 216045/SP)
Luciana Maria Vidal Balan (OAB 243799/SP)
Tatiane Moreira de Souza (OAB 250298/SP)
Frederico Alberto Blaauw (OAB 34845/SP)
Luiz Gastao de Oliveira Rocha (OAB 35365/SP)
Marcio Perez de Rezende (OAB 77460/SP)
Maria Silvia Nechar (OAB 78960/SP)
Jose Carlos Bueno (OAB 88297/SP)
Evandro Mardula (OAB 258368/SP)
Mirian Paula da Silva Camargo Sampaio (OAB 274700/SP)
Marcos Caldas Martins Chagas (OAB 303021/SP)
Paula Françoso Mendonça de Souza (OAB 329109/SP)
Juarez Castilho (OAB 10696/SC)
Leonardo Costa Regaço (OAB 346528/SP)
Murillo Macedo Lôbo (OAB 364370/SP)
Ana Carolina Ginjo (OAB 371530/SP)
jose anchieta da silva (OAB 23405/MG)

Teor do ato: "Ordem n ° 1842/14: Para pesquisa//bloqueio - retirada de restrição pelo RENAJUD" (decisão de fls. 1090), recolha o(a) requerente o valor de R$ 12,20 (GUIA FEDT, cód. 434-1), para cada pesquisa requerida e por C.P.F."

Rio das Pedras, 21 de julho de 2017.

Mirtes Inês Torrezan Berto
Chefe de Seção Judiciário

# CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0365/2017, foi disponibilizado na página 404/419 do Diário da Justiça Eletrônico em 21/07/2017. Considera-se data da publicação, o primeiro dia útil subseqüente à data acima mencionada.

Advogado
Adriana Cury Marduy Severini (OAB 106253/SP)
Frederico Alberto Hencklain Blaauw (OAB 137261/SP)
Fabio Andre Fadiga (OAB 139961/SP)
Tatiana Furlan (OAB 153061/SP)
Marcelo Rosenthal (OAB 163855/SP)
Juliana de Cassia Bonassa (OAB 165246/SP)
Victor Luis de Salles Freire (OAB 18024/SP)
Rafael Issa Obeid (OAB 204207/SP)
Fernando Antonio Fontanetti (OAB 21057/SP)
Alexandre Borges Leite (OAB 213111/SP)
Fernando de Jesus Iria de Sousa (OAB 216045/SP)
Luciana Maria Vidal Balan (OAB 243799/SP)
Tatiane Moreira de Souza (OAB 250298/SP)
Frederico Alberto Blaauw (OAB 34845/SP)
Luiz Gastao de Oliveira Rocha (OAB 35365/SP)
Marcio Perez de Rezende (OAB 77460/SP)
Maria Silvia Nechar (OAB 78960/SP)
Jose Carlos Bueno (OAB 88297/SP)
Evandro Mardula (OAB 258368/SP)
Mirian Paula da Silva Camargo Sampaio (OAB 274700/SP)
Marcos Caldas Martins Chagas (OAB 303021/SP)
Paula Françoso Mendonça de Souza (OAB 329109/SP)
Juarez Castilho (OAB 10696/SC)
Leonardo Costa Regaço (OAB 346528/SP)
Murillo Macedo Lôbo (OAB 364370/SP)
Ana Carolina Ginjo (OAB 371530/SP)
jose anchieta da silva (OAB 23405/MG)

Teor do ato: "Ordem n º 1842/14 Fls. 1076/1084: Em análise aos requerimentos feitos pelo Administrador Judicial:A) defiro a baixa na restrição determinada neste Juízo e incidente sobre o veículo de placas DQO-3191, conforme solicitado, ciente da providência adotada pelo Administrador de requerer a suspensão da alienação ou o depósito do valor apurado com a venda judicial, ao juízo da falência;B) oficie-se ao Juízo da Vara do Trabalho de Capivari para solicitar a suspensão da alienação judicial dos bens da falida ou a transferência do produto da alienação, caso esta já tenha sido realizada, à disposição deste Juízo falimentar, o competente para decidir sobre o patrimônio da falida após o decreto de "quebra";C) defiro a averbação de indisponibilidade de bem sobre o imóvel matriculado sob n.º 66.934 no 2º CRI de Piracicaba, nos termos do art. 247 da Lei 6.015/73 e art. 103 da Lei 11.101, usando o sistema ARISP para esse fim;D) oficie-se ao Juízo da Vara do Trabalho de Capivari solicitando o cancelamento da indisponibilidade do imóvel matriculado sob n.º 66.934, nos autos do Proc. 0000979-80.2012.5.15.0039, na medida que esse bem deve ser arrecadado na falência a fim de pagamento dos credores da falida;E) intimem-se o falido, credores, interessados e o MP do auto de arrecadação dos bens móveis da falida para eventual impugnação no prazo de cinco dias;F) defiro o levantamento do valor de R$ 800,00 em pagamento da empresa responsável pela avaliação dos bens móveis da falida, debitada da conta vinculada à falência, conforme indicado na petição;G) defiro a restrição judicial pelo sistema RENAJUD dos veículos indicados pelo administrador judicial, conforme relação anexa;H) intime-se a falida para indicar a localização dos veículos relacionados pelo adminsitrador judicial e para providenciar a assinatura dos livros fiscais;I) desentranhe-se dos autos as petições de fls. 815/847 e 848/894, como determinao no despacho de fl. 899. (SERÁ ÔNUS DA PARTE AUTORA

(COMUNICADO CG Nº 2290/2016) PROVIDENCIAR A IMPRESSÃO , (PELO SAJ ), INSTRUÇÃO E O ENCAMINHAMENTO DO(A) S OFÍCIOS AO C.R.I E V. TRABALHISTA )- itens "b", "c" e "d" de fls. 1090 , DEVENDO COMPROVAR A ENTREGA EM 10 DIAS. / RETIRAR AS PETIÇÕES DE FLS 815/847 E 848/894 (partes: "CARBINOX" e ' AVG SIDERURGIA LTDA ). "

Rio das Pedras, 21 de julho de 2017.

Mirtes Inês Torrezan Berto
Chefe de Seção Judiciário

# Juntada

Em 14 de Agosto de 2017, junto a estes autos:

(✓) a petição

( ) o ofício

( ) a carta precatória

( ) o aviso de recebimento

( ) o mandado

( ) o comprovante de depósito judicial

( ) o mandado de levantamento judicial

( ) o laudo pericial

( ) a carta devolvida

( ) o edital

( ) as peças do agravo de instrumento

que segue(m).

( ) outros _____

Eu, _____, escrevente, subscrevi.

**EXMO. SR. DR. JUIZ DE DIREITO DA 1ª VARA CÍVEL DO FÓRUM DISTRITAL DE RIO DAS PEDRAS-COMARCA DE PIRACICABA/SP**

511 FLAP.17.0002417-1 310717 1525 23

**Processo nº 0002417.57.2014.8.26.0511**

**ERFIDES BORTOLAZZO SOARES,** sócio de S.M.V. VALVULAS INDUSTRIAIS LTDA, ambos qualificados nos autos do PEDIDO DE FALENCIA em epígrafe que lhe move TAEGU TOOLS COMÉRCIO DE FERRAMENTAS LTDA, vem, respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, por meio de seus novos patronos que esta subscrevem (instrumento de substabelecimento e custas de mandato anexas), em cumprimento a r. decisão de fls., informar e requerer o seguinte.

Primeiramente, em relação ao auto de arrecadação dos bens da falida, discorda dos valores atribuídos aos bens descritos e requer prazo de 15 dias para apresentar planilha com os valores de mercado dos bens descritos podendo, eventualmente e no mesmo prazo, indicar outros bens de propriedade da sociedade capazes de compor a arrecadação e que, certamente por equívoco, não constaram no Auto apresentado.

511 FRDP.17.0000045-4 080817 1524 88

Em relação ao item H, informa o peticionante que os livros fiscais foram por ele assinados há cerca de 15 dias. Em cumprimento ao mesmo item, indica que os veículos relacionados pelo administrador judicial se encontram na

Avenida Sebastião Monteiro, nº 75, Distrito Industrial M. Scarassatti, acesso pela Rodovia do Açúcar, na cidade de Rio das Pedras, Estado de São Paulo, CEP: 13.390-000.

Requer, ainda, que se manifestem credores, interessados, o Ministério Público, o Administrador e, por fim, este D. Juízo sobre a decisão 0000979-80.2012.5.15.0039 prolatada pela Vara do Trabalho de Capivari (fls 1028 e seguintes naqueles autos - anexo I) que reconheceu a formação de grupo econômico envolvendo a empresa falida bem como em relação ao pedido contido no Incidente de Desconsideração da Personalidade Jurídica distribuído sob dependência ao processo nº 0001544-19.2014.4.03.6109 também anexo à presente petição (anexo II)a fim de proporcionar, se for o caso, a completa arrecadação de bens do falido.

Requer, por fim, que **todas as intimações, disponibilizações e publicações sejam efetuadas em nome de PAULO ROGÉRIO FREITAS RIBEIRO OAB/SP 132.478 e MARCELO JORDÃO DE CHIACHIO OAB/SP 287.576, sob pena de nulidade dos atos descritos.**

Termos em que,
Pede deferimento.

São Paulo, 31 de julho de 2017.

**MARCELO JORDÃO DE CHIACHIO**
**OAB/SP 287.576**

PAULO RIBEIRO
ADVOGADOS ASSOCIADOS

## Instrumento de Substabelecimento de Mandato

Pelo presente instrumento **SUBSTABELEÇO**, sem reserva de iguais, os poderes a mim outorgados por **SEAL MAT – INDÚSTRIA COMÉRCIO E PARTICIPAÇÕES LTDA, S.M.V. VALVULAS INDUSTRIAIS LTDA, TARGUS VALVULAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA, BORER ADMINISTRACAO DE BENS E NEGOCIOS LTDA, ERBHOR ADMINISTRACAO DE BENS E NEGOCIOS LTDA, NOVA BASE PARTICIPACOES LTDA, ENERCI MARIA BEGO SOARES, MÁRCIA RODRIGUEZ SOARES, ELISEU MAESTRO JÚNIOR E CLEIDE APARECIDA SOARES DAMIM, ERPHIDES SOARES, OLGA BORTOLAZZO SOARES e ERFIDES BORTOLAZZO SOARES**, junto aos seguintes processos:-

| PARTE ADVERSA | PROCESSO | CIDADE | VARA |
|---|---|---|---|
| Adalescio Luis Stenico | 0000986-72.2012.5.15.0039 | Vara Única | Capivari |
| Ademar Rodrigues da Silva | 0074100-83.2008.5.15.0039 | Vara Única | Capivari |
| Adriano Fernandes Campagnol | 0010789-11.2014.5.15.0039 | Vara Única | Capivari |
| Adriano Luiz Bento | 0010397-71.2014.5.15.0039 | Vara Única | Capivari |
| Airton Francisco de Jesus | 0000724-25.2012.5.15.039 | Vara Única | Capivari |
| Adelmiro Souza Amorim | 0010123-73.2015.5.15.0039 | Vara Única | Capivari |
| Alex Roberto Bicci | 0010598-63.2014.5.15.0039 | Vara Única | Capivari |
| Alexandre Luis Minami | 0012137-64.2014.5.15.0039 | Vara Única | Capivari |
| Anderson Roberto Pereira de Aguiar | 0001708-09.2012.5.15.0039 | Vara Única | Capivari |
| Anderson José Nicolau | 0011630-69.2015.5.15.0039 | Vara Única | Capivari |
| Anderson José Nicolau | 0011631-54.2015.5.15.0039 | Vara Única | Capivari |
| André Alves de Moura | 0001018-77.2012.5.15.0039 | Vara Única | Capivari |
| André Arado Borian de Oliveira | 0012148-30.2013.5.15.0039 | Vara Única | Capivari |
| Angela Maria Bernardinelli | 0010377-80.2014.5.15.0039 | Vara Única | Capivari |
| Antonio Barbosa Oliveira | 0012209.85.2013.5.15.039 | Vara Única | Capivari |
| Antonio Cincinato Marques | 0010407-18.2014.5.15.0039 | Vara Única | Capivari |
| Antonio Donizete Matins Gallego | 0000980-65.2012.5.15.0039 | Vara Única | Capivari |
| Antonio Ribeiro Borges | 0010666-13.2014.5.15.0039 | Vara Única | Capivari |
| Aparecido Donizeti Crivellari | 0011643-39.2013.5.15.0039 | Vara Única | Capivari |
| Aparecido Pedroso | 0012152-67.2013.5.15.0039 | Vara Única | Capivari |
| Arnaldo Roberto de Souza | 0000331-03.2012.5.15.0039 | Vara Única | Capivari |
| Bruno André da Silva | 0011430-96.2014.5.15.0039 | Vara Única | Capivari |
| Bruno de Campos | 0000265-23.2012.5.15.0039 | Vara Única | Capivari |
| Bruno Henrique Dias Bontorim | 0000977-13.2012.5.15.0039 | Vara Única | Capivari |
| Carlos Alberto Ferraz Sampaio | 0011864-85.2014.5.15.0039 | Vara Única | Capivari |
| Celismário Pereira da Silva | 0012179-50.2013.5.15.0039 | Vara Única | Capivari |
| Cesar Rodrigo Fontana | 0010900-92.2014.5.15.0039 | Vara Única | Capivari |
| Claudinei Correa Guimaraes | 0012139-68.2013.5.15.0039 | Vara Única | Capivari |

| | | | |
|---|---|---|---|
| Clidionor Beraldo Junior | 0000988-42.2012.5.15.0039 | Vara Única | Capivari |
| Davi da Silva Paula | 0012065.14.2013.2.15.0039 | Vara Única | Capivari |
| David Fernandes Soares | 0011243-25.2013.5.15.0039 | Vara Única | Capivari |
| David Martins de Andrade | 0165300-92.2007.5.15.0012 | 1ª VT | Piracicaba |
| Deivid Renan Borges Pereira | DG 0010091-02.2014.5.15.0137 | 3ª VT | Piracicaba |
| Dejair Xavier Pinho | 0011340-88.2014.5.15.0039 | Vara Única | Capivari |
| Demilson Rocha Damascena | 0012132-76.2013.5.15.0039 | Vara Única | Capivari |
| Dernival Pereira | 0000723-40.2012.5.15.0039 | Vara Única | Capivari |
| Diego Henrique Zani Ventura | 0000984-05.2012.5.15.0039 | Vara Única | Capivari |
| Dilson Matos Pereira | 0000979-80.2012.5.15.0039 | Vara Única | Capivari |
| Edmilson Ferreira da Cruz | 0001526-23.2012.5.15.0039 | Vara Única | Capivari |
| Edmundo Souza Santos | 0012135-31.2013.5.15.0039 | Vara Única | Capivari |
| Edson Affonso | 0012177-80.2013.5.15.0039 | Vara Única | Capivari |
| Elielson Ribeiro dos Santos | 0000983-20.2012.5.15.0039 | Vara Única | Capivari |
| Eloriclécia Jeniffer da Silva | 0012126-69.2013.5.15.0039 | Vara Única | Capivari |
| Emerson Miranda Almeida | 0001392-64.2010.5.15.0039 | Vara Única | Capivari |
| Ercilio Francisco do Prado Filho | 0010319-14.2013.5.15.0039 | Vara Única | Capivari |
| Everson Marcos Jardim | 0001575-98.2011.5.15.0039 | Vara Única | Capivari |
| Fabiana Montenegro Modesto | 0002180-98.2014.5.02.0007 | 7ª VT | São Paulo |
| Fábio Correr | 0011164-43.2013.5.15.0137 | 3ª VT | Piracicaba |
| Fabricio Dalmazo | 0010120-55.2014.5.15.0039 | Vara Única | Capivari |
| Fernando Aleixo | 0000863-74.2012.5.15.0039 | Vara Única | Capivari |
| Genivaldo Santos da Silva | 0000991-94.2012.5.15.0039 | Vara Única | Capivari |
| Geovane Amorim Nogueira | 0000332-15.2013.5.15.0051 | 2ª VT | Piracicaba |
| Geraldo Pagoto | 0012264-65.2015.5.15.0039 | Vara Única | Capivari |
| Gilson de Souza | 0011423-07.2014.5.15.0039 | Vara Única | Capivari |
| Hugo Rodrigo Siqueira | 0011494-09.2014.5.15.0039 | Vara Única | Capivari |
| Iago Raul Vallerini | 0000987-57.2012.5.15.0039 | Vara Única | Capivari |
| Irisvaldo Macário Fontes | 0000722-55.2012.5.15.0039 | Vara Única | Capivari |
| Ivoner Ferreira da Cruz | 0000609-04.2012.5.15.0039 | Vara Única | Capivari |
| Ivoner Ferreira da Cruz | 0000152-69.2012.5.15.0039 | Vara Única | Capivari |
| Jeronimo Alexandre Rodrigues | 0010942-44.2014.5.15.0039 | Vara Única | Capivari |
| João Vitório da Silva | 0012183-87.2013.5.15.0039 | Vara Única | Capivari |
| Joel de Souza Machado | 0012142-23.2013.5.15.0039 | Vara Única | Capivari |
| Jonny Willian Neri dos Santos | 0000398-36.2010.5.15.0039 | Vara Única | Capivari |
| Jorge Luiz de Souza | 0000970-21.2012.5.15.0039 | Vara Única | Capivari |
| José Antonio dos Santos | 0012232-31.2013.5.15.0039 | Vara Única | Capivari |
| José Antonio Rodrigues | 0010539-75.2014.5.15.0039 | Vara Única | Capivari |
| José Aparecido Rodrigues da Silva | 0011446-50.2014.5.15.0039 | Vara Única | Capivari |
| José Paulo Pereira Santos | 0010116-86.2012.5.15.0039 | Vara Única | Capivari |
| José Pereira Machado | 0012138-83.2013.5.15.0039 | Vara Única | Capivari |

| | | | |
|---|---|---|---|
| José Reinaldo Foreze | 0010440-08.2014.5.15.0039 | Vara Única | Capivari |
| Josias Acacio da Silva | 0000976-28.2012.5.15.0039 | Vara Única | Capivari |
| Juarez Alexandre da Silva | 0001648-36.2012.5.15.0039 | Vara Única | Capivari |
| Julio Cezar Basso | 0010791-78.2014.5.15.0039 | Vara Única | Capivari |
| Jurandi Rodrigues da Silva | 0000982-35.2012.5.15.0039 | Vara Única | Capivari |
| Leonidas Francisco Moreira | 0012172-58.2013.5.15.0039 | Vara Única | Capivari |
| Lucas Luis Alves da Silva | 0001017-92.2012.5.15.0039 | Vara Única | Capivari |
| Luciano Ricardo Barbosa | 0011444-80.2014.5.15.0039 | Vara Única | Capivari |
| Luciano Ricardo Barbosa | 0011458-64.2014.5.15.0039 | Vara Única | Capivari |
| Luiz Carlos da Silva | 0012140-53.2013.5.15.0039 | Vara Única | Capivari |
| Luiz Carlos Faustino Junior | 0000567-52.2014.5.02.0004 | 4ª VT | São Paulo |
| Luiz Carlos Gonçalves Junior | 0000978-95.2012.5.15.0039 | Vara Única | Capivari |
| Lukas Bueno Castanheira | DG 0010703.58.2013.5.15.0012 | 1ª VT | Piracicaba |
| Lukas Bueno Castanheira | 0010694-78.2014.5.15.0039 | Vara Única | Capivari |
| Manoel José de Souza | 0000985-87.2012.5.15.0039 | Vara Única | Capivari |
| Manoel Solermo Santos Gomes | 0010018-33.2014.5.15.0039 | Vara Única | Capivari |
| Marcelo de Oliveira | 0001153-89.2012.5.15.0039 | Vara Única | Capivari |
| Marcelo de Oliveira | 0001478-64.2012.5.15.0039 | Vara Única | Capivari |
| Marcelo dos Santos Silva | 0000140-89.2011.5.15.0039 | Vara Única | Capivari |
| Márcia Aparecida Barbosa | 0010656-63.2014.5.15.0137 | 3ª VT | Piracicaba |
| Marcio Gusmão | 0001323-93.2014.5.02.0058 | 58ª Vara | São Paulo |
| Marcio Lopes Guimaraes | 0000989-27.2012.5.15.0039 | Vara Única | Capivari |
| Marcos Antonio Rando | 0001798-51.2011.5.15.0039 | Vara Única | Capivari |
| Marco Rogério de Matos | 0010617-98.2016.5.15.0039 | Vara Única | Capivari |
| Mario Salvador Luiz | 0001363-43.2012.5.15.0039 | Vara Única | Capivari |
| Marisa de Toledo Baptista | 0000974-58.2012.5.15.0039 | Vara Única | Capivari |
| Moises Aparecido Ferreira dos Santos | 0000972-88.2012.5.15.0039 | Vara Única | Capivari |
| Natalia Matavelli Filetti | 0010527-27.2015.5.15.0039 | Vara Única | Capivari |
| Nelson da Mota Santos | 0174900-22.2008.5.15.0039 | Vara Única | Capivari |
| Nivaldo Oliveira Santana | 0012134-46.2013.5.15.0039 | Vara Única | Capivari |
| Odair José Alves | 0012182-05.2013.5.15.0039 | Vara Única | Capivari |
| Odair Machado | 0000096-36.2012.5.15.0039 | Vara Única | Capivari |
| Ozias Antunes Farial | 0010996-73.2015.5.15.0039 | Vara Única | Capivari |
| Paulo Roberto Sartini | 0011600-68.2014.5.15.0039 | Vara Única | Capivari |
| Rafael Antonio Nunes Vieira | 0010151-12.2013.5.15.0039 | Vara Única | Capivari |
| Randall Pandolpho | 0011163-58.2013.5.15.0137 | 3ª VT | Piracicaba |
| Reginaldo de Oliveira | 0000698.27.2012.5.15.0039 | Vara Única | Capivari |
| Renato José Revoltini | 0011614-52.2014.5.15.0039 | Vara Única | Capivari |
| Roberto dos Santos Araújo | 0000864-59.2012.5.15.0039 | Vara Única | Capivari |
| Ronaldo Juarez Pettan | 0010593-75.2013.5.15.0039 | Vara Única | Capivari |
| Sebastião Herminio Bertolucci | 0011387-62.2014.5.15.0039 | Vara Única | Capivari |

| | | | |
|---|---|---|---|
| Sidnei Oliveira Souza | 0010367-36.2014.5.15.0039 | Vara Única | Capivari |
| Silas Miranda Almeida | 0001826-19.2011.5.15.0039 | Vara Única | Capivari |
| Silvio de Lima | 0000993-64.2012.5.15.0039 | Vara Única | Capivari |
| Valdeli Santos Bispo | 0010388-12.2014.5.15.0039 | Vara Única | Capivari |
| Valdinei dos Santos Machado | 0010539-12.2013.5.15.0039 | Vara Única | Capivari |
| Valdir Costa da Silva | 0012173-43.2013.5.15.0039 | Vara Única | Capivari |
| Valdomiro da Rocha Pereira | 0010608-10.2014.5.15.0039 | Vara Única | Capivari |
| Valdomiro Gomes Ribeiro | 0012131-91.2013.5.15.0039 | Vara Única | Capivari |
| Valdomiro Gomes Ribeiro | 0011387-28.2015.5.15.0039 | Vara Única | Capivari |
| Valter Paes da Silva | 0000506-94.2012.5.15.0039 | Vara Única | Capivari |
| Vanessa Barboza de Oliveira | 0002407-07.2014.5.02.0034 | 34ª VT | São Paulo |
| Vivaldo Jesus da Conceição | 0000992-79.2012.5.15.0039 | Vara Única | Capivari |
| Wanderley Clemente Dias | 0000990-12.2012.5.15.0039 | Vara Única | Capivari |
| Walter Alexandre Araujo dos Santos | 0002603-43.2014.5.02.0012 | 12ª VT | São Paulo |
| Wilson Rodrigues da Silva Lima | 0011561-71.2014.5.15.0039 | Vara Única | Capivari |
| Wlainer Berto | 0011613-67.2014.5.15.0039 | Vara Única | Capivari |
| União - PGFN Campinas | 0012872-63.2015.5.15.0039 | Vara Única | Capivari |
| Procuradoria Seccional da Fazenda Nacional em Piracicaba | 0010536-86.2015.5.15.0039 | Vara Única | Capivari |
| União - PGFN Campinas | 0012239-52.2015.5.15.0039 | Vara Única | Capivari |
| União - PGFN Campinas | 0012617-08.2015.5.15.0039 | Vara Única | Capivari |
| Ministério da Fazenda | 0001539-22.2012.5.15.0039 | Vara Única | Capivari |
| Abengoa Bionergia Agroindustria Ltda | 0000172-26.2013.8.26.0538 | 1ª Vara Cível | Sta. Cruz das Palmeiras |
| Abengoa Bionergia Agroindustria Ltda | 0007785-83.2012.8.26.0457 | 2ª Vara Cível | Pirassununga |
| Açotubo Industria e Comércio Ltda | 0002797-51.2012.8.26.0511 | Vara Única | Rio das Pedras |
| Actreg do Brasil S/A | 0002473.61.2012.8.26.0511 | Vara Única | Rio das Pedras |
| Auto Posto Unileste Ltda | 0001272-34.2012.8.26.0511 | Vara Única | Rio das Pedras |
| Auto Posto Unileste Ltda | 0001273-19.2012.8.26.0511 | Vara Única | Rio das Pedras |
| Banco Bradesco S/A | 0001633.51.2012.8.26.0511 | Vara Única | Rio das Pedras |
| Banco do Brasil S/A | 0019624-26.2012.8.26.0451 | 3ª Vara Cível | Piracicaba |
| Seal Mat Indústria, Com e Part. Ltda | Embargos a penhora:1004785-71.2015.8.26.0451/Agravo indeferimento gratuidade 2085840.22.2015 | 3ª Vara Cível | Piracicaba |
| Banco do Brasil S/A | 0012383-98.2012.8.26.0451 | 4ª Vara Cível | Piracicaba |
| Banco Itaú S/A | 0001089-34.2010.8.26.0511 | Vara Única | Rio das Pedras |
| Banco Itaú S/A | 0001146-52.2010.8.26.0511 | Vara Única | Rio das Pedras |
| Banco Itaú S/A | 0001144-82.2010.8.26.0511 | Vara Única | Rio das Pedras |
| Banco Itaú S/A | 0001145-67.2010.8.26.0511 | Vara Única | Rio das Pedras |
| Banco Itau Unibanco S/A | 1060646-62.2014.8.26.0100 | 2ª Vara Cível | Central São Paulo |
| Banco Santander Brasil S/A | 1013163-50.2014.8.26.0451 | 4ª Vara Cível | Piracicaba |

| | | | |
|---|---|---|---|
| Peças Ltda | | | |
| Negretti Produtos Siderurgicos ltda | 0047797-17.2010.8.26.0100 | 2ª Vara Falencias | Central São Paulo |
| Negretti Produtos Siderurgicos ltda | 0330272-80.2009.8.26.0100 | 2ª Vara Falencias | Central São Paulo |
| Net Val Comércio de Equipamentos Industriais Ltda. | 0001908-34.2011.8.26.0511 | Vara Única | Fórum Rio das Pedras |
| Orestes Contabilidade SC Ltda | 1079058-75.2013.8.26.0100 | 27ª Vara Cível | Central São Paulo |
| Persico Ferramentas & Serviços Ltda | 0001682-24.2014.8.26.0511 | Vara Única | Rio das Pedras |
| Poppi e Ramalho Usinagem de Peças Ltda | 0007958-72.2005.8.26.0451 | 2ª Vara Cível | Piracicaba |
| Poppi e Ramalho Usinagem de Peças Ltda | 0007502-25.2005.8.26.0451 | 2ª Vara Cível | Piracicaba |
| CBFM Fomento Mercantil Ltda | 1030176-82.2013.8.26.0100 | 38ª Vara Cível | Central São Paulo |
| Riopedrense Transporte Turístico e Locações | 3000387-32.2013.8.26.0511 | Vara única | Rio das Pedras |
| Ritec Comercial e Importadora Ltda. | 0001571-45.2011.8.26.0511 | Vara Única | Rio das Pedras |
| Hidrosalvador Hidraúlica e Saneam. Ltda | 0071137-15.2009.8.05.0001 | 25ª Vara Consumidor | Salvador - BA |
| Mapa Administradora de Convenio e Cartoes Ltda | 0000232-17.2012.8.26.0511 | Vara Única | Rio das Pedras |
| Banco Itaú S/A. | 0189082-32.2009.8.26.0100 | 42ª Vara Cível | Central São Paulo |
| SL Par Comercial e Parafusos Ltda | 0026327-07.2011.8.26.0451 | 4ª Vara Cível | Piracicaba |
| Net Val Comércio de Equipamento Industriais Ltda | 0002221-92.2011.8.26.0511 | Vara Única | Rio das Pedras |
| JY Válvulas Industriais Ltda | 0012821-27.2012.8.26.0451 | 6ª Vara Cível | Piracicaba |
| Banicred Fomento Mercantil Ltda | 0002012-89.2012.8.26.0511 | Vara Única | Rio das Pedras |
| Banco do Brasil S/A | 0015493-08.2012.8.26.0451 | 2ª Vara Cível | Piracicaba |
| Ritec Comércio de Importadora | 001947.31.2011.8.26.0511 | Vara Única | Rio das Pedras |
| Laginha Agro Industrial S/A | 0141450.50.2008.8.13.0118 | Vara Única | Canápolis - MG |
| Laginha Agro Industrial S/A | DG 0000707-30.2008.8.02.0042 | Vara Única | Coruripe-AL |
| Alcana Destilaria de Álcool de Nanuque s | 0151873.29.2009.8.26.0100 | 2ª Vara de Falências | Central São Paulo |
| GEVA Construtora Ltda | 554.01.2009.030021-8 | 2ª Vara Cível | Santo Andre |
| DECASA Açúcar e Álcool Ltda | 0007013-13.2010.8.26.0483 | 3ª Vara Cível | Presidente Venceslau |
| Osmair Prezotto Ltda EPP | 0000210-90.2011.8.26.0511 | Vara Única | Rio das Pedras |
| Alta Paulista Indústria e Comércio LTDA, Alta Paulista Indústria e Comércio LTDA e Junqueirópolis Agrocomercial LTDA | 0001074-49.2011.8.26.0311 | Vara Única | Junqueirópolis-SP |
| Luis Fernando Nogueira Miguel Me | 0001234-22.2012.8.26.0511 | Vara Única | Rio das Pedras |
| Delbo Indústria e Comércio de | 0000994-67.2011.8.26.0511 | Fórum Rio das | Rio das Pedras |

| | | | |
|---|---|---|---|
| Válvulas Ltda. | | Pedras | |
| Banco Itaú S/A. | 0195233-14.2009.8.26.0100 | 38ª Vara Cível | Central São Paulo |
| AVG Siderurgica Ltda. | 0000748-71.2011.8.26.0511 | Vara Única | Rio das Pedras |
| Banicred Fomento Mercantil Ltda | 0001662-04.2012.8.26.0511 | Vara Única | Rio das Pedras |
| Banco do Brasil S/A | 0018898-52.2012.8.26.0451 | 4ª Vara Cível | Piracicaba |
| Banco Itaú S/A. | 0187686-20.2009.8.26.0100 | 38ª Vara Cível | Central São Paulo |
| EKC Válvulas e Conexoes Ltda | 0145185-46.2012.8.26.0100 | 22ª Vara Cível | Central São Paulo |
| Auto Posto Unileste Ltda | 0001837-95.2012.8.26.0511 | Vara Única | Rio das Pedras |
| Banco Bradesco S/A | 0002678-90.2012.8.26.0511 | Vara Única | Rio das Pedras |
| CBFM Fomento Mercantil Ltda | 1030176-82.2013.8.26.0100 | 38ª Vara Cível | Central São Paulo |
| Taegu Tools Comércio de Ferramentas Ltda | 0002417-57.2014.8.26.0511 | Vara Única | Rio das Pedras |
| Total Agrorindustria Canavieira S/A | 0024016-08.2012.8.13.0051 | Vara Cível | Bambui/MG |
| Tremocoldi & Cia. Ltda. | 0001585-29.2011.8.26.0511 | Fórum Rio das Pedras | Rio das Pedras |
| Ultra Maquina Comercial de Ferramentas Ltda | 3001039-49.2013.8.26.0511 | Vara Única | Rio das Pedras |
| Usitec Lim Comércio de Peças de Aluminios e Ferrosos Ltda | 0001849-41.2014.8.26.0511 | Vara Única | Rio das Pedras |
| Ynowa Válvulas Industriais Ltda | 0001701-30.2014.8.26.0511 | Vara Única | Rio das Pedras |
| Marcia Rodrigues Diehl e outros | 0028401-68.2010.8.26.0451 | 3ª Vara Cível | Piracicaba |
| Hidro Ferpaulo Ltda | 1093260-23.2014.8.26.0100 | 16ª Vara Cível | São Paulo |
| Edra do Brasil Industria e Comércio | 1004365-83.2015.8.26.0510 | 4ª Vara Cível | Rio Claro |
| Raizen Energia S/A | 1080275-85.2015.8.26.0100 | 1ª Vara Cível | Rio das Pedras |
| Fundimazza Ind. E Com. Microfundidos Ltda | 0000276-31.2015.8.26.0511 | 1ª Vara Cível | Rio das Pedras |
| Corr Plastik Industrial Ltda | 1087975-49.2014.8.260100 | 41ª Vara Cível | São Paulo |
| Palace & Tavares Alimentos Ltda | 0002449-22.2015.8.26.0125 | 1ª Vara Cível | Capivari |
| Palace & Tavares Alimentos Ltda | 0002448-37.2015.8.26.0125 | 2ª Vara Cível | Capivari |
| Elinox Central de Aço Inoxidável Ltda | 0000120-14.2013.8.26.0511 | 1ª Vara Cível | Rio das Pedras |
| Total Saneamento e Hidráulica Comercial Ltda | 1087943-44.2014.8.26.0100 | 29ª Vara Cível | São Paulo |
| Mapa Administradora de Convênios e Cartões Ltda | 1000478.88.2015.8.26.0511 | 1ª Vara Cível | Rio das Pedras |
| Banco do Brasil S/A | 1000481-43.2015.8.26.0511 | 1ª Vara Cível | Rio das Pedras |
| Denise Aparecida Degaspari | 1005860-14.2016.8.26.0451 | 2ª Vara Cível | Piracicaba |
| Denise Aparecida Degaspari | 1005322-96.2017.8.26.0451 | 2ª Vara Cível | Piracicaba |
| Isabel de Fatima Lincoln da Rosa | 1008575-63.2015.8.26.0451 | 4ª Vara Cível | Piracicaba |
| Eam Factoring Fomento Mercantil Ltda | 0001452-79.2014.8.26.0511 | 1ª Vara Cível | Rio das Pedras |
| Auta Paulista Agrocomercial Ltda | 0001074-49.2011.8.26.0311 | 1ª Vara Cível | Junqueirópolis |
| Planox Indústria e Comércio de Plásticos Ltda | 3000311-08.2013.8.26.0511 | Vara Única | Rio das Pedras |

| | | | |
|---|---|---|---|
| Copel Comércio de Peças para Autos Ltda | 0003524-96.2015.8.26.0125 | 2ª Vara Cível | Capivari |
| Irmãos Degaspari Ltda | 1000835-34.2016.8.26.0511 | Vara única | Rio das Pedras |
| Grupo Frias | 000162-50.2016.8.17.0530 | Vara única | Cortês/PE |
| Hubner Siderurgia Unidade Minas Gerais | 0000146-70.2017.8.26.0511 | 1ª Vara Cível | Rio das Pedras |
| Banco Itau Unibanco S/A | 0001231-28.2016.8.26.0511 | 1ª Vara Cível | Rio das Pedras |

ao escritório **PAULO RIBEIRO ADVOGADOS ASSOCIADOS** – escritório de advocacia sediado em São Paulo, inscrito na Ordem dos Advogados do Brasil, Secção São Paulo, sob nº. 8.787, por seus advogados, **PAULO ROGÉRIO FREITAS RIBEIRO**, inscrito na Ordem dos Advogados do Brasil, Secção São Paulo, sob nº. 132.478; **MARCELO JORDÃO DE CHIACHIO**, inscrito na Ordem dos Advogados do Brasil, Secção São Paulo, sob nº. 287.576; **EDUARDO BEZERRA GALVÃO**, inscrito na Ordem dos Advogados do Brasil, Secção São Paulo, sob nº. 189.988; **BRENNO PAIONE LOUZADA**, inscrito na Ordem dos Advogados do Brasil, Secção São Paulo sob o nº 303.400; **RENATO MARCONDES PALADINO**, inscrito na Ordem dos Advogados do Brasil, Secção São Paulo sob o n.º 220.766; **ALESSANDRA DE ANDRADE STELLA TOMAZ PIRES**, inscrita na Ordem dos Advogados do Brasil, Secção São Paulo, sob o nº 194.513, **FAGNER SANTANA DE OLIVEIRA** inscrito na Ordem dos Advogados do Brasil, Secção São Paulo, sob o nº 377.247; todos com escritório na Rua Pio XI, nº. 774, Alto da Lapa, São Paulo/SP – CEP: 05060-000.

São Paulo, 13 de abril de 2017.

TATIANA FURLAN
OAB/SP 153.062

MIRIAN PAULA DA SILVA CAMARGO SAMPAIO
OAB/SP 247.700

85810000000-5 21520185111-4 70590279030-2 56620170830-7

Governo do Estado de São Paulo
Secretaria da Fazenda
Documento de Arrecadação de Receitas Estaduais

# DARE-SP

Documento Principal

01 - Nome / Razão Social
S.m.v.valvulas Industriais Ltda - Me

07 - Data de Vencimento
30/08/2017

02 - Endereço
Rua Pio XI 774 Sao Paulo SP

08 - Valor Total
R$ 21,52

| 03 - CNPJ Base / CPF | 04 - Telefone | 05 - Quantidade de Documentos Detalhe |
|---|---|---|
| 01.881.601 | (11)3646-2700 | 1 |

09 - Número do DARE
170590279030566

06 - Observações
Proc. Origem 0002417-57.2014.8.26.0511 - Foro De Rio Das Pedras

Emissão: 31/07/2017

10 - Autenticação Mecânica

Via do Banco

---

170590279030566-0001

Governo do Estado de São Paulo
Secretaria da Fazenda

DARE-SP
Documento Detalhe

01 - Código de Receita – Descrição
304-9 Extra-Orçamentária e Anulação de Despesa - carteira de previdência dos advogados de São Paulo

02 - Código do Serviço – Descrição
TJ - 1130401 - TAXA DE MANDATO (PROCURAÇÃO OU SUBSTABELECIMENTO)

19 - Qtde Serviços: 1

15 - Nome do Contribuinte
S.m.v.valvulas Industriais Ltda - Me

03 - Data de Vencimento
30/08/2017

04 - Cnpj ou Cpf
01.881.601/0001-13

06 -

09 - Valor da Receita
R$ 21,52

12 - Acréscimo Financeiro
R$ 0,00

16 - Endereço
Rua Pio XI 774 Sao Paulo SP

05 -

07 - Referência

10 - Juros de Mora
R$ 0,00

13 - Honorários Advocaticios
R$ 0.00

18 - Nº do Documento Detalhe
170590279030566-0001

Emissão: 31/07/2017

17 - Observações
Proc. Origem 0002417-57.2014.8.26.0511 - Foro De Rio Das Pedras

08 -

11 - Multa de Mora ou Multa Por Infração
R$ 0,00

14 - Valor Total
R$ 21,52

85810000000-5 21520185111-4 70590279030-2 56620170830-7

Governo do Estado de São Paulo
Secretaria da Fazenda
Documento de Arrecadação de Receitas Estaduais

DARE-SP

Documento Principal

01 - Nome / Razão Social
S.m.v.valvulas Industriais Ltda - Me

07 - Data de Vencimento
30/08/2017

02 - Endereço
Rua Pio XI 774 Sao Paulo SP

08 - Valor Total
R$ 21,52

| 03 - CNPJ Base / CPF | 04 - Telefone | 05 - Quantidade de Documentos Detalhe |
|---|---|---|
| 01.881.601 | (11)3646-2700 | 1 |

09 - Número do DARE
170590279030566

06 - Observações
Proc. Origem 0002417-57.2014.8.26.0511 - Foro De Rio Das Pedras

Emissão: 31/07/2017

## Boletos, Convênios e outros

A33R311439315922011
31/07/2017 14:44:35

SISBB - SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL
31/07/2017 - AUTO-ATENDIMENTO - 14.44.35
4328104328

COMPROVANTE DE PAGAMENTO

CLIENTE: PAULO RIBEIRO ADVOGADOS A
AGENCIA: 4328-1 CONTA: 19.654-1
EFETUADO POR: PAULO R F RIBEIRO

| | | |
|---|---|---|
| Convenio | SEFAZ/SP-AMBIENTEPAG | |
| Codigo de Barras | 85810000000-5 | 21520185111-4 |
| | 70590279030-2 | 56620170830-7 |
| Banco | | 001 |
| Data do pagamento | | 31/07/2017 |
| Nr de controle- Dare-SP | | 170590279030566 |
| Valor Total | | 21,52 |

COMPROVANTE DE PAGAMENTO EMITIDO DE ACORDO COM A PORTARIA CAT 126 DE 16/09/2011 E AUTORIZADO PELO PROCESSO SF 38-9078843/2001.

DOCUMENTO: 073101
AUTENTICACAO SISBB:
B.472.40F.1C5.AFF.619

1a via

SISBB - SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL
31/07/2017 - AUTO-ATENDIMENTO - 14.44.35
4328104328

COMPROVANTE DE PAGAMENTO

CLIENTE: PAULO RIBEIRO ADVOGADOS A
AGENCIA: 4328-1 CONTA: 19.654-1
EFETUADO POR: PAULO R F RIBEIRO

| | | |
|---|---|---|
| Convenio | SEFAZ/SP-AMBIENTEPAG | |
| Codigo de Barras | 85810000000-5 | 21520185111-4 |
| | 70590279030-2 | 56620170830-7 |
| Banco | | 001 |
| Data do pagamento | | 31/07/2017 |
| Nr de controle- Dare-SP | | 170590279030566 |
| Valor Total | | 21,52 |

COMPROVANTE DE PAGAMENTO EMITIDO DE ACORDO COM A PORTARIA CAT 126 DE 16/09/2011 E AUTORIZADO PELO PROCESSO SF 38-9078843/2001.

DOCUMENTO: 073101
AUTENTICACAO SISBB:
B.472.40F.1C5.AFF.619

Via do Contribuinte

Transação efetuada com sucesso por: J7976864 PAULO ROGERIO FREITAS RIBEIRO.

Do mesmo modo, defiro as habilitações de crédito requeridas às fls. 1006/1007, 1018, 1019/1022 e 1023/1027, devendo ser incluídas na consolidação do débito como pedido de reserva de numerário. **Atente a Secretaria**.

Providencie a Secretaria a retificação da autuação, para incluir as partes e advogados dos processos a este agrupados.

Prossiga-se a execução, observando as seguintes diretrizes:

1. **a data do ajuizamento de cada processo agrupado ou reunido determinará a ordem de prelação**(art. 711 do CPC) tanto para efeito de garantia do juízo quanto para rateio de valores, ainda que o crédito disponível seja produto da alienação do(s) bem(ns) em hasta pública, podendo esse critério ser alterado pelo juízo da execução, como na hipótese indicação de bens por um dos credores, quando o rateio resultante poderá servir a este em primeiro plano, e o restante pela ordem de prelação supra, com o intuito de privilegiar o credor diligente;

2. em razão da matéria, as decisões de incidentes processuais, que versem sobre a legitimidade passiva ou o ato de constrição, proferidas tanto nos autos principais, quanto nos reunidos, aproveitarão à todas as partes da execução unificada;

3. havendo interposição de Embargos de Terceiro, os mesmos deverão ser processados contra todos os beneficiários da penhora;

4. a penhora realizada na execução unificada deverá ser preservada até a integral quitação do débito exequendo em todos os processos agrupados ou reunidos, ou até ulterior deliberação deste juízo, ainda que haja quitação ou formalização de composição amigável com apenas um dos credores;

5. a fim de se evitar tumulto e retardamento dos atos executivos, e considerando-se o privilégio do crédito trabalhista, o crédito previdenciário e as demais despesas processuais serão satisfeitos somente depois de quitados os créditos autorais.

Remetam-se os autos ao Calculista do Juízo, para que proceda à atualização do débito consolidado, observando os requerimentos de reserva de numerário e o critério de atualização correspondente à legislação pertinente à natureza da dívida: trabalhista, previdenciária ou de executivo fiscal.

A única penhora até agora realizada nos autos, às fls. 737/738, que recaiu sobre o imóvel objeto da **matrícula n.º 66.933,** do 2º Cartório de Registro de Imóveis de Piracicaba, avaliado pelo valor de R$ 976.750,00 (fls. 806/808), é insuficiente para a garantia integral do débito consolidado da presente execução unificada, mormente considerando-se que dificilmente alcançará o valor de avaliação em eventual alienação em hasta pública.

Portanto, a execução deverá prosseguir, com reforço de penhora, até que o juízo esteja totalmente garantido com bens suficientes para a quitação total do débito consolidado.

Por este prisma, e considerando-se que o objetivo da execução é a satisfação do direito do credor da forma mais efetiva possível, para que receba a verba alimentar que lhe é devida, conferindo a aplicabilidade da garantia constitucional da duração razoável do processo,

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 15ª REGIÃO
VARA DO TRABALHO DE CAPIVARI-SP
Rua General Osório, n.º 1174, Centro – CEP: 13360-000
Telefone: (19) 3491-6850/2980
snj.vt.capivari@trt15.jus.br

em consonância com os princípios constitucionais da efetividade e da celeridade processual, determino, desde já, que se proceda à inclusão das empresas **NOVA BASE PARTICIPAÇÕES LTDA.** (CNPJ: 12.741.839/0001-60), **BORER ADMINISTRAÇÃO DE BENS E NEGÓCIOS LTDA. - ME** (CNPJ: 10.490.780/0001-59) e **ERBHOR ADMINISTRAÇÃO DE BENS E NEGÓCIOS LTDA. - ME** (CNPJ: 10.490.773/0001-57) no polo passivo da execução unificada, ficando, por este ato, declarada a formação de grupo econômico com as executadas, nos exatos termos do § 2º do art. 2º da CLT, devendo as mesmas responderem de forma solidária pelo adimplemento total do débito consolidado. **Anote a Secretaria.**

Pelos documentos anexados aos autos às fls. 968/982, nota-se que as empresas acima foram constituídas na mesma época, no mesmo endereço, com o mesmo objeto social, e com os mesmos sócios pessoas físicas, sendo que as duas últimas empresas citadas são sócias da primeira, que, por sua vez, é sócia da empresa ré S.M.V.VÁLVULAS INDUSTRIAIS LTDA – ME (fl. 114), operando negócios em conjunto, conforme se vê nos documentos de fls. 980/982, extraídos dos autos do processo n.º 0011600-68.2014.5.15.0039. No referido processo, todas as empresas do grupo econômico integram o polo passivo da ação, e nele foi homologado acordo entre as partes para habilitação do crédito nestes autos. A decisão homologatória foi proferida na audiência realizada em 15/10/2014 (fl. 908), na qual esteve presente o sócio Erfides Bortolazzo Soares, representando todas as reclamadas, bem como a Dra. Tatiana Furlan, advogada constituída pelas empresas reclamadas, ficando evidenciado o que possuem interesse econômico integrado, sendo controladas e administradas de forma interligada por um mesmo grupo de pessoas, algumas com relação de parentesco, em especial pelos sócios ERFIDES BORTOLAZZO SOARES, ERPHIDES SOARES e REGINALDO MUNHOS.

Portanto, com a inclusão das empresas acima, do mesmo grupo econômico, o polo passivo da execução passa a ser composto da seguinte forma:

1. TARGUS EQUIPAMENTOS IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA.
2. REGINALDO MUNHOS
3. ERPHIDES SOARES
4. ERFIDES BORTOLAZZO SOARES
5. CLÁUDIO LEME DA SILVA
6. ENERCI MARIA BEGO SOARES
7. MÁRCIA RODRIGUEZ SOARES
8. ELISEU MAESTRO JÚNIOR
9. WAGNER BENEDITO ZANOLLI ROMERO
10. CLEIDE APARECIDA SOARES DAMIM
11. NOVA BASE PARTICIPAÇÕES LTDA.
12. BORER ADMINISTRAÇÃO DE BENS E NEGÓCIOS LTDA. – ME; e
13. ERBHOR ADMINISTRAÇÃO DE BENS E NEGÓCIOS LTDA. - ME

A garantia da execução deverá ser processada preferencialmente em dinheiro, nos termos do inciso I do art. 655 do CPC, permitindo que o julgado seja satisfeito sem mais

delongas, notadamente porque a execução deverá ser realizada no interesse do credor, nos exatos termos do artigo 612 do CPC, e deverá ser processada de forma célere, como corolário do princípio expresso no artigo 5º, inciso LXXVIII, da Constituição Federal.

Este Juízo, fazendo uso do poder geral de cautela previsto no art. 798 do CPC, visando assegurar a entrega da prestação jurisdicional de modo mais célere e efetivo e evitar que futuras diligências contra os devedores sejam inócuas e, em atenção ao princípio constitucional da razoável duração do processo (art. 5º, LXXVIII), determina que seja efetuada a **penhora "on line"** do numerário existente nas contas correntes e aplicações financeiras em nome das empresas executadas, inclusive as partes já cientes de sua inclusão no polo passivo da demanda, até o limite da execução, por meio do sistema BACEN-JUD e que seja efetuado o **arresto "on line"** do numerário existente em contas e aplicações financeiras em nome das empresas ora incluídas no polo passivo da demanda, até o limite da execução, por meio do sistema BACEN-JUD, arresto este que será, oportunamente, convertido em penhora, se positivo.

**A fim de que a determinação supra seja integralmente cumprida, fica vedada vista dos autos às partes, advogados e terceiros até a sua concretização.**

Sendo positiva a medida através do sistema BACEN-JUD, ainda que de forma parcial, será automaticamente convolado em penhora, dando-se ciência à(ao) executada(o) ou ao(à) sócio(a) interessado(a), inclusive de sua inclusão no polo passivo da demanda, independentemente da garantia integral do Juízo, para, querendo, opor embargos à execução, no prazo de 05 dias, alertando-o de que o prazo para irresignação não será renovado na hipótese de nova(s) constrição(ões) de valor(es), quando o respectivo montante ficará disponível para imediata liberação ao(s) credor(es).

Restando infrutífera, intimem-se as empresas ora incluídas na demanda, para que quitem o débito consolidado no prazo de 15 dias, sob pena de prosseguimento da execução e inclusão das mesmas no BNDT - Banco Nacional de Devedores Trabalhistas, consoante Resolução Administrativa nº 1470/2011 do C. TST.

Não havendo a garantia integral do Juízo, prossiga-se a execução com a penhora livre de bens dos devedores, inclusive daqueles que estiverem na sua posse, em qualquer condição, tomando-se esta pela simples existência dos bens dentro dos limites de sua residência ou de seu endereço profissional, dando preferência à penhora em dinheiro ou crédito (sobre o faturamento bruto da empresa ré, no percentual de 30%, na "boca do caixa" do estabelecimento, aluguel, arrendamento, etc), sempre observando a ordem preferencial estabelecida no artigo 655 do CPC, de tantos bens quantos bastem para a completa satisfação do débito exequendo, a ser devidamente atualizado com correção monetária e juros de mora até a data do efetivo pagamento, valendo a cópia desta decisão como

**MANDADO DE PENHORA, AVALIAÇÃO e REMOÇÃO nº 242/2014,**

para que o(a) Sr(a) Oficial(a) Justiça cumpra as diligências acima determinadas, devendo proceder à pesquisa atualizada da situação e bens dos devedores, através dos sistemas disponíveis (RENAJUD, ARISP, INFOJUD, JUCESP, CCS, CENSEC, INFOSEG, entre outros), anotando, desde logo, a restrição de circulação do(s) veículo(s) encontrados, bem

ANEXO II

*00015441920144036109*

2017.04.00.000866-7

*90420170089 5*

JUSTIÇA FEDERAL
4ª VARA FEDERAL DE
PIRACICABA – SP

QUARTA VARA FEDERAL DE PIRACICABA – SP – SEÇÃO DE SÃO PAULO

Av. Mário Dedine, 234, Vila Rezende, CEP 13.405-270, Piracicaba/SP – Tel. (19) 3412-2100 – Atendimento: 9:00 às 19:00h

**MANDADO Nº 0904.2017.00895**

FINALIDADE: CITAÇÃO (DESCONSIDERAÇÃO DA PERSONALIDADE JURÍDICA)

| | |
|---|---|
| Processo: | 0001544-19.2014.403.6109 - Piloto. |
| Apensos: | 0007120-90.2014.403.6109 e 0006273-88.2014.403.6109 |
| Ação: | EXECUÇÃO FISCAL |
| Exequente: | FAZENDA NACIONAL |
| Executados: | S.M.V.VALVULAS INDUSTRIAIS LTDA – ME - CNPJ/MF 01.881.601/0001-13, TARGUS VALVULAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA – ME - CNPJ/MF 09.362.748/0001-09, ELISEU MAESTRO JUNIOR - CPF/MF 047.351.808-26, ERFIDES BORTOLAZZO SOARES - CPF/MF 078.750.148-40 E MARCIA RODRIGUEZ SOARES - CPF/MF 057.440.628-07 |
| CDA's: | 8041409764893, 457126027, 453701345, 446484180, 432777679, 430222505, 373250134, 373250126, 373250100, 373250061 |
| Débito: | R$ 3.837.515,80 em 10/05/2016 |

O Doutor **JOSÉ LUIZ PALUDETTO**, Juiz Federal da Vara acima referida, na forma da lei, determina a qualquer Oficial de Justiça Avaliador desta Subseção Judiciária, se necessário valendo-se de reforço policial ou arrombamento, na forma da Lei do artigo 212, § 2º, do CPC, bem como o acesso aos registros imobiliários, livros e documentos bancários e a requisição pelo mesmo de certidões imobiliárias; proceda ao seguinte:

**CITE O EXECUTADO ERFIDES BORTOLAZZO SOARES** - CPF/MF 078.750.148-40, ficando desde já autorizada a consulta aos sistemas disponíveis, dos termos e atos da petição da Exequente de fls. 161/165, recebida como **Incidente de Desconsideração da Personalidade Jurídica** nos termos do art. 135 do CPC, a ser processada nos autos da Execução Fiscal acima indicada, conforme r. despacho de fl. 237, e para que se manifeste, querendo, **no prazo de 15 (quinze) dias**, indicando as provas que pretende produzir. Segue o presente devidamente instruído com as seguintes cópias: petição da exequente (fls. 161/165) e decisão (fls. 237).

**ENDEREÇO:** Rua Mário Brunelli, 750 – Terras II – Piracicaba - CEP 13.403-835.

**EXPEDIDO** nesta cidade de Piracicaba, em 26 de abril de 2017. Eu, Roberto Conrado do Nascimento, Técnico Judiciário, RF 1343, digitei. E eu, Matheus Moreira Marques, Diretor de Secretaria, RF 3294, conferi e subscrevi, nos termos da Portaria 10/2013.

**MATHEUS MOREIRA MARQUES**
Diretor de Secretaria

10/06/17

EXCELENTÍSSIMO(A) JUIZ(A) FEDERAL DA **4ª VARA FEDERAL** DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA **DE PIRACICABA-SP**

CONTRAFÉ

**URGENTE**

**Distribuição por dependência aos autos do processo número 0001544-19.2014.403.6109**

A **UNIÃO FEDERAL**, CNPJ 00.394.460/0216-53, pelo Procurador da Fazenda Nacional que esta subscreve, lotado na Procuradoria Seccional da Fazenda Nacional em Piracicaba, Rua São José, 812/844, centro, Piracicaba-SP, vem, perante Vossa Excelência, nos autos do processo em epígrafe, com base no art. 133 e seguintes do Código de Processo Civil de 2015, respeitosamente ajuizar o presente **INCIDENTE DE DESCONSIDERAÇÃO DA PERSONALIDADE JURÍDICA** em face de:

a) **SEAL MAT – INDUSTRIA, COMÉRCIO E PARTICIPAÇÕES**, CNPJ 02.929.166/0001-12, Av. Sebastião Monteiro, 155, Distrito Industrial, Rio das Pedras-SP, CEP 13390-000;

b) **S.M.V. VÁLVULAS INDUSTRIAIS LTDA**, CNPJ 01.881.601/0001-13, Av. Sebastião Monteiro, 155, Distrito Industrial, Rio das Pedras-SP, CEP 13390-000;

c) **TARGUS VÁLVULAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA**, CNPJ 09.362.748/0001-09, Av. Sebastião Monteiro, 35, Distrito Industrial, Rio das Pedras-SP, CEP 13390-000;

d) **ELISEU MAESTRO JUNIOR**, CPF 047.351.808-26, Rua Padre João Manoel da Silva, 410, Nova América, Piracicaba-SP, CEP 13417-770;

e) **ERFIDES BORTOLAZZO SOARES**, CPF 078.750.148-40, Rua Mário Brunelli, 750, Terras II, Piracicaba-SP, CEP 13403-835;

f) **MÁRCIA RODRIGUES SOARES**, CPF 057.440.628-07, Rua Mário Brunelli, 750, Terras II, Piracicaba-SP, CEP 13403-835;

## 1. DOS FATOS

A presente manifestação pretende demonstrar a existência de um grupo econômico formado por SEAL MAT – INDUSTRIA, COMÉRCIO E PARTICIPAÇÕES (***SEAL MAT***), executada no processo principal, por S.M.V. VÁLVULAS INDUSTRIAIS LTDA (**S.M.V**) e por TARGUS VÁLVULAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA (**TARGUS**), acima qualificadas, que ensejará a responsabilização tributária de todas elas e dos respectivos sócios administradores.

### 1.1. Do mesmo ramo de atividade

Das fichas emitidas pela JUCESP é possível observar que tanto SEAL MAT quanto S.M.V atuam no mesmo ramo de atividade, qual seja, produção e comercialização de válvulas, registros e dispositivos semelhantes.

Das páginas que mantém na internet, S.M.V (http://www.smvvalv.com.br) e TARGUS (http://www.targusvalve.com.br) claramente divulgam que atuam na fabricação de válvulas e equipamentos industriais.

Com efeito, impõe-se reconhecer que ***SEAL MAT, S.M.V e TARGUS atuam exatamente no mesmo ramo de atividade***, fato de extrema relevância a ser considerado pelo juízo no cotejo das demais informações que seguirão.

### 1.2. Do mesmo estabelecimento empresarial. Confusão patrimonial.

Todas as pessoas jurídicas, ora requeridas, estão de fato estabelecidas na Av. Sebastião Monteiro, Distrito Industrial, Rio das Pedras-SP, conforme se observa das fichas emitidas pela JUCESP e das informações

retiradas do processo trabalhista número 0012139-68.2013.5.15.0039 (cópia da sentença anexa), no qual SEAL MAT e S.M.V confessaram estarem ambas instaladas no mesmo parque industrial.

Com efeito, se referidas pessoas jurídicas, atuantes no mesmo ramo de atividade, estão de fato utilizando o mesmo estabelecimento empresarial, nítida é a confusão patrimonial, que ensejará, por si só, a aplicação do art. 50 do Código Civil.

### 1.3. Mesmos fornecedores, mesmos clientes

Dos documentos que seguem anexos - *dossiê integrado* -, no campo "compra DIPJ terceiros", é possível observar que ***SEAL MAT, S.M.V e TARGUS tinham/tem fornecedores em comum***, a exemplo dos que seguem abaixo indicados:

- HIPERTRAT FUNDIÇÃO E TRATAMENTO DE METAIS LTDA;
- SISTEMAS DE FLUXOS BRASIL IND. COMÉRCIO EIRELI;
- AVG SIDERÚRGICA LTDA;
- ACTREG DO BRASIL LTDA;
- FUNDIÇÃO MARTINELLI LTDA;
- FPL FUNDIÇÃO DE AÇO INOX EIRELI EPP
- ARINOX COMERCIAL LTDA;
- DELBO INDUSTRIA E COMERCIO DE VALVULAS LTDA

Outrossim, referidas pessoas jurídicas ***também possuíam/possuem clientes em comum***, a exemplo de:

- CENTERVAL INDUSTRIAL LTDA;
- M. ANITA DE CAMPOS FERRERO EPP;
- EFLUENTES IND. COM. EQUIP. LTDA;
- RAESA BRASIL COM. IND. EQUIP. AGRICOLAS;

- HIPERTRAT FUNDIÇÃO E TRATAMENTO DE METAIS;
- VALMEC EQUIP. HIDRAULICOS LTDA;
- HIDRAMACO IND. COM. MAT. HIDRAULICOS LTDA;

Portanto, verifica-se que, atuando no mesmo ramo de atividade, detém clientes e fornecedores em comum.

**1.4. Do grupo econômico reconhecido na justiça do trabalho**

No processo número 0012139-68.2013.5.15.0039, em trâmite na justiça do Trabalho, ação intentada em face de SEAL MAT e de S.M.V, ***restou reconhecida a existência de um grupo econômico*** entre ambas pessoas jurídicas. Salientou, o Douto Magistrado sentenciante, que ***referidas pessoas jurídicas não negaram a existência do grupo econômico***; que ***apresentaram defesa em conjunto (única contestação)***; ***foram representadas pelo mesmo empregado*** (cópia da sentença anexa).

Nada obstante, no processo 0000979-80.2012.5.15.0039, em trâmite na Vara do Trabalho de Capivari, também ***foi reconhecida a existência do grupo econômico existente entre as três pessoas jurídicas***, sendo que o processo já se encontra em fase de execução (cópias anexas).

**1.5. Das declarações ao CAGED**

As declarações prestadas pelas empregadoras ao Ministério do Trabalho e Emprego, por meio do sistema CAGED, podem ser realizadas por pessoas autorizadas para tal desiderato (cópia anexa).

Nesse contexto, em consulta ao referido sistema (cópias anexas), é possível verificar que ***as declarações da executada são prestadas por S.M.V Válvulas Industriais*** (cópias anexas), o que faz surgir a seguinte indagação: ***Como uma pessoa jurídica pode ter acesso a informações de***

***admissões e desligamentos de pessoa diversa, prestando tais informações, em seu lugar, ao Ministério do Trabalho e Emprego?***

A resposta que se impõe é uma só: de fato, não há distinção de quadro de empregados entre as integrantes do grupo, já que os trabalhadores são apenas formalmente vinculados a um ou outro CNPJ, mas, na realidade, trabalham para uma única "empresa", que produz válvulas e equipamentos industriais.

Essa conclusão se confirma pelas inúmeras ações trabalhistas ajuizadas contra referidas pessoas jurídicas, conforme exposto no tópico anterior.

### 1.6. Dos produtos fabricados

Das páginas que S.M.V e TARGUS mantém na internet[1] (cópias anexas), é possível inferir que ***os vários produtos fabricados e comercializados são exatamente os mesmos!***

Importante chamar a atenção de V. Exa. ao fato de que ***os mesmos produtos são divulgados nas páginas de S.M.V e de TARGUS***, o que também reforça a confusão patrimonial.

### 1.7. Da unidade gerencial

De início, insta observar que ***tanto SEAL MAT quanto S.M.V foram constituídas pelas mesmas pessoas:*** Enerci Maria Rego Soares, CPF 016.449.308-54, e Márcia Rodrigues Soares, CPF 057.440.628-07, conforme fichas emitidas pela JUCESP, que seguem anexas.

Nada obstante, ***Erfides Bortolazzo Soares***, CPF 078.750.148-40, ***administrador de S.M.V, é marido de Márcia Rodrigues Soares, fundadora e sócia administradora da executada***, CPF 057.440.628-07, tanto

[1] http://www.targusvalve.com.br/site/home.php; http://www.smvvalv.com.br/site/home.php;

## 4. DOS PEDIDOS

Diante de todo o exposto, a União Federal requer:

a) A **tramitação do processo sob segredo de justiça**, em razão dos documentos protegidos por sigilo fiscal que seguem anexos;

b) O cumprimento do art. 134, § 1º, do CPC/2015;

c) A ***citação dos requeridos***, por oficial de justiça, nos termos do art. 135 do CPC/2015, na sede do empreendimento familiar, Avenida Sebastião Monteiro, 35, 75 e 155, Parque Industrial Augusto Scarassati, Rio das Pedras-SP, e/ou na Rua Mario Brunelli, 750, Terras II, Piracicaba-SP, CEP 13403-835;

d) Ao final, que V. Exa. **reconheça a existência de um grupo econômico** capitaneado pela Família Soares, em razão do abuso da personalidade jurídica na constituição de SEAL MAT – INDUSTRIA, COMÉRCIO E PARTICIPAÇÕES, S.M.V. VÁLVULAS INDUSTRIAIS LTDA e TARGUS EQUIPAMENTOS IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA, ***caracterizado pelo desvio de finalidade e/ou pela confusão patrimonial.*** Por conseguinte, que ***inclua no polo passivo da execução fiscal referidas pessoas jurídicas e seus sócios administradores***, *quais sejam:*

- ***Eliseu Maestro Junior, CPF 047.351.808-26;***
- ***Erfides Bortolazzo Soares, CPF 078.750.148-40;***
- ***Márcia Rodrigues Soares, CPF 057.440.628-07;***

Protesta pela produção de todos os meios de prova admitidos em Direito, a serem requeridos em momento oportuno.

Dá à causa o valor de R$ 3.837.515,80, que corresponde ao crédito cobrado na execução fiscal e apensos (extratos anexos).

Piracicaba-SP, 02 de junho de 2016.

André Fernando de Oliveira Queiroz
Procurador da Fazenda Nacional

PODER JUDICIÁRIO SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SAO PAULO
( MV/FP ) **4 a. Vara Federal**

| JUSTIÇA |
| --- |
| FEDERAL |
| Fls. 134 |
| 4a VARA |

**CONCLUSÃO**

Nesta data, faço estes autos conclusos a(o) M.M.(a) Juiz(a), Sr.(a) Dr.(a) JOSE LUIZ PALUDETTO.
Piracicaba 08 de junho de 2016

MATHEUS MOREIRA MARQUES
Diretor(a) da Secretaria

**Processo No. 0001544-19.2014.403.6109**

Fls. 69/147 e 161/233: Inicialmente, por conta da juntada de informações protegidas pelo sigilo fiscal por parte da exequente, decreto o SEGREDO DE JUSTIÇA destes autos e determino à Secretaria que promova as anotações necessárias, podendo ter acesso ao mesmo apenas as partes e seus respectivos procuradores

Trata-se de pedido da exequente para reconhecimento de grupo econômico, caracterizado pelo desvio de finalidade e/ou confusão patrimonial entre a executada e as empresas SMD VÁLVULAS INDUSTRIAIS LTDA e TARGUS VÁLVULAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA e seus sócios administradores ELISEU MAESTRO JÚNIOR, ERFIDES BORTOLAZZO SOARES e MÁRCIA RODRIGUES SOARES, qualificados às fls. 161,.

Recebo a petição como incidente de desconsideração da personalidade jurídica, nos termos dos artigos 133 e seguintes do CPC, ressalvando-se que se processará nos próprios autos, por medida de economia processual.

Ao SEDI para inclusão das empresas acima mencionadas e os seus sócios adminsitradores, no polo passivo, nos termos do art. 134, 1°, do CPC.

Após, expeça-se mandado de citação a fim de que as pessoas ora incluídas manitesfem-se e requeiram as provas cabíveis, no prazo de 15 dias (art. 135, do CPC).

Decorrido o prazo legal, tornem os autos conclusos para decisão.

Piracicaba 12 de setembro de 2016

JOSE LUIZ PALUDETTO
Juiz Federal

**D A T A**
Em data de 12 de setembro de 2016 baixaram estes autos a Secretaria com o r. despacho supra

MATHEUS MOREIRA MARQUES
Diretor(a) da Secretaria

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**
COMARCA DE RIO DAS PEDRAS
FORO DE RIO DAS PEDRAS
VARA ÚNICA
Rua Prudente de Moraes, 136, Centro - CEP 13390-000, Fone: (19) 3493-1125, Rio Das Pedras-SP - E-mail: riodaspedras@tjsp.jus.br
**Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às19h00min**

1123

## TERMO DE PENHORA NO ROSTO DOS AUTOS E DEPÓSITO

| | |
|---|---|
| Processo Físico nº: | **0000842-14.2014.8.26.0511** |
| Classe – Assunto: | **Execução Fiscal - ICMS/ Imposto sobre Circulação de Mercadorias** |
| Dívida Ativa nº: | **1128333875, 1131987866** |
| Exeqüente: | **Fazenda Pública do Estado de São Paulo** |
| Executado: | **S.m.v. Válvulas Industriais LTDA** |
| | **CNPJ: 01.881.601/0001-13, IE: 588011540115** |

Em Rio Das Pedras, aos 25 de agosto de 2017, no Cartório da Vara Única do Foro de Rio das Pedras, em cumprimento à r. decisão proferida nos autos da ação em epígrafe de fl. 52, lavro o presente **TERMO DE PENHORA NO ROSTO DOS AUTOS do crédito no valor de R$ 65.841,38, atualizado até 20/12/2016,** do(s) qual(is) foi(ram) nomeado(a)(s) depositário(a)(s) o(a)(s) Sr(a)(s). **LUIS BENEDITO COSTA**, Supervisor de Serviço. **O PRAZO PARA OFERECER EMBARGOS É DE 30(TRINTA) DIAS** contados da intimação da penhora. O(A)(s) depositário(a)(s) não pode(m) abrir mão do(s) bem(ns) depositado(s) sem expressa autorização deste Juízo, observadas as consequências do descumprimento das obrigações inerentes. E junto cópia no processo nº 0002417-57.2014.8.26.0511, em conformidade com o parecer nº 606/2016 da E. CGJ (proc. Nº 2016/00180539), datado de 22/11/2016 e aprovado aos 23/11/2016. NADA MAIS. Lido e achado conforme segue devidamente assinado.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

Este documento é cópia do original assinado digitalmente por LUIS BENEDITO COSTA. Para acessar os autos processuais, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/esaj, informe o processo 0000842-14.2014.8.26.0511 e o código E7000000AXTH.

# Juntada

Em 29 de Agosto de 2017, junto a estes autos:

(X) a petição

( ) o ofício

( ) a carta precatória

( ) o aviso de recebimento

( ) o mandado

( ) o comprovante de depósito judicial

( ) o mandado de levantamento judicial

( ) o laudo pericial

( ) a carta devolvida

( ) o edital

( ) as peças do agravo de instrumento

que segue(m).

( ) outros _____

Eu, _____, escrevente, subscrevi.

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DA ÚNICA VARA DO FÓRUM DE RIO DAS PEDRAS - SP.**

**Processo nº 0002417-57.2014.8.26.0511**

**S.M.V. VALVULAS INDUSTRIAIS LTDA**, já qualificada nos autos supra, vem, respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, por meio de seus novos patronos que esta subscrevem (instrumento de substabelecimento e custas de mandato anexas), informar e requerer o seguinte:

A peticionante tem o dever de esclarecer que foi decretada sua falência nos autos do processo nº 0002417.57.2014.8.26.0511, em trâmite perante a 1ª Vara Cível do Foro Distrital de Rio das Pedras, conforme cópia anexa, de sorte que ao presente feito, deve ser aplicada a previsão do artigo 6º da Lei 11.101/2005.

Por essa razão, clara impossibilidade de pagamento de qualquer débito ou manifestação sobre eventuais créditos ou débitos da peticionante estando todos os bens existentes em nome da empresa suscetíveis a estar indisponíveis e bloqueados.

Requer, portanto, seja suspenso o presente feito, nos moldes do 6º da Lei 11.101/2005 e artigo 313, V, alíneas *a* e *b*. ou, alternativamente, requer que se intime o administrador para se manifestar nos presentes autos.

Termos em que,
Pede deferimento.

São Paulo, 08 de agosto de 2017.

**MARCELO JORDÃO DE CHIACHIO**
**OAB/SP 287.576**

85850000000-2 20000185111-2 70590280604-7 33620170906-6

| Governo do Estado de São Paulo<br>Secretaria da Fazenda<br>Documento de Arrecadação de Receitas Estaduais | **DARE-SP**<br>**Documento Principal** |
|---|---|
| 01 - Nome / Razão Social<br>S.m.v.valvulas Industriais Ltda - Me | 07 - Data de Vencimento<br>06/09/2017 |
| 02 - Endereço<br>Rua Pio XI Sao Paulo SP | 08 - Valor Total<br>R$ 20,00 |
| 03 - CNPJ Base / CPF: 01.881.601 \| 04 - Telefone: (11)3646-2700 \| 05 - Quantidade de Documentos Detalhe: 1 | 09 - Número do DARE<br>**170590280604336** |
| 06 - Observações<br>Proc. Origem 0002417-57.2014.8.26.0511 - Foro De Rio Das Pedras | Emissão: 07/08/2017 |
| 10 - Autenticação Mecânica | Via do Banco |

---

170590280604336-0001

| Governo do Estado de São Paulo<br>Secretaria da Fazenda | **DARE-SP**<br>**Documento Detalhe** | 01 - Código de Receita – Descrição<br>**304-9** Extra-Orçamentária e Anulação de Despesa - carteira de previdência dos advogados de São Paulo | 02 - Código do Serviço – Descrição<br>TJ - 1130401 - TAXA DE MANDATO (PROCURAÇÃO OU SUBSTABELECIMENTO) | 19 - Qtde Serviços: 1 |
|---|---|---|---|---|
| 15 - Nome do Contribuinte<br>S.m.v.valvulas Industriais Ltda - Me | | 03 - Data de Vencimento<br>06/09/2017<br>04 - Cnpj ou Cpf<br>01.881.601/0001-13 | 06 -<br>09 - Valor da Receita<br>R$ 20,00 | 12 - Acréscimo Financeiro<br>R$ 0,00 |
| 16 - Endereço<br>Rua Pio XI Sao Paulo SP | | 05 - | 07 - Referência<br>10 - Juros de Mora<br>R$ 0,00 | 13 - Honorários Advocatícios<br>R$ 0,00 |
| 18 - Nº do Documento Detalhe<br>**170590280604336-0001**<br>Emissão: 07/08/2017 | | 17 - Observações<br>Proc. Origem 0002417-57.2014.8.26.0511 - Foro De Rio Das Pedras | 08 -<br>11 - Multa de Mora ou Multa Por Infração<br>R$ 0,00 | 14 - Valor Total<br>**R$ 20,00** |

**85850000000-2 20000185111-2 70590280604-7 33620170906-6**

| Governo do Estado de São Paulo<br>Secretaria da Fazenda<br>Documento de Arrecadação de Receitas Estaduais | **DARE-SP**<br>**Documento Principal** |
|---|---|
| 01 - Nome / Razão Social<br>S.m.v.valvulas Industriais Ltda - Me | 07 - Data de Vencimento<br>06/09/2017 |
| 02 - Endereço<br>Rua Pio XI Sao Paulo SP | 08 - Valor Total<br>R$ 20,00 |
| 03 - CNPJ Base / CPF: 01.881.601 \| 04 - Telefone: (11)3646-2700 \| 05 - Quantidade de Documentos Detalhe: 1 | 09 - Número do DARE<br>**170590280604336** |
| 06 - Observações<br>Proc. Origem 0002417-57.2014.8.26.0511 - Foro De Rio Das Pedras | Emissão: 07/08/2017 |
| 10 - Autenticação Mecânica | Via do Contribuinte |

SISBB - SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL
07/08/2017 - AUTOATENDIMENTO - 15.30.30
4328104328 SEGUNDA VIA 0047

COMPROVANTE DE PAGAMENTO

CLIENTE: PAULO RIBEIRO ADVOGADOS A
AGENCIA: 4328-1 CONTA: 19.654-1

==========

| | | |
|---|---|---|
| Convenio | SEFAZ/SP-AMBIENTEPAG | |
| Codigo de Barras | 85850000000-2 | 20000185111-2 |
| | 70590280604-7 | 33620170906-6 |
| Banco | | 001 |
| Data do pagamento | | 07/08/2017 |
| Nr de controle- Dare-SP | | 170590280604336 |
| Valor Total | | 20,00 |

---

COMPROVANTE DE PAGAMENTO EMITIDO DE ACORDO COM A PORTARIA CAT 126 DE 16/09/2011 E AUTORIZADO PELO PROCESSO SF 38-9078843/2001.

---

DOCUMENTO: 080790
AUTENTICACAO SISBB: 4.377.838.BEF.1A1.8B0

# Instrumento de Substabelecimento de Mandato

Pelo presente instrumento **SUBSTABELEÇO**, sem reserva de iguais, os poderes a mim outorgados por **SEAL MAT – INDÚSTRIA COMÉRCIO E PARTICIPAÇÕES LTDA, S.M.V. VALVULAS INDUSTRIAIS LTDA, TARGUS VALVULAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA, BORER ADMINISTRACAO DE BENS E NEGOCIOS LTDA, ERBHOR ADMINISTRACAO DE BENS E NEGOCIOS LTDA, NOVA BASE PARTICIPACOES LTDA, ENERCI MARIA BEGO SOARES, MÁRCIA RODRIGUEZ SOARES, ELISEU MAESTRO JÚNIOR E CLEIDE APARECIDA SOARES DAMIM, ERPHIDES SOARES, OLGA BORTOLAZZO SOARES e ERFIDES BORTOLAZZO SOARES,** junto aos seguintes processos:-

| PARTE ADVERSA | PROCESSO | CIDADE | VARA |
|---|---|---|---|
| Adalescio Luis Stenico | 0000986-72.2012.5.15.0039 | Vara Única | Capivari |
| Ademar Rodrigues da Silva | 0074100-83.2008.5.15.0039 | Vara Única | Capivari |
| Adriano Fernandes Campagnol | 0010789-11.2014.5.15.0039 | Vara Única | Capivari |
| Adriano Luiz Bento | 0010397-71.2014.5.15.0039 | Vara Única | Capivari |
| Airton Francisco de Jesus | 0000724-25.2012.5.15.039 | Vara Única | Capivari |
| Adelmiro Souza Amorim | 0010123-73.2015.5.15.0039 | Vara Única | Capivari |
| Alex Roberto Bicci | 0010598-63.2014.5.15.0039 | Vara Única | Capivari |
| Alexandre Luis Minami | 0012137-64.2014.5.15.0039 | Vara Única | Capivari |
| Anderson Roberto Pereira de Aguiar | 0001708-09.2012.5.15.0039 | Vara Única | Capivari |
| Anderson José Nicolau | 0011630-69.2015.5.15.0039 | Vara Única | Capivari |
| Anderson José Nicolau | 0011631-54.2015.5.15.0039 | Vara Única | Capivari |
| André Alves de Moura | 0001018-77.2012.5.15.0039 | Vara Única | Capivari |
| André Arado Borian de Oliveira | 0012148-30.2013.5.15.0039 | Vara Única | Capivari |
| Angela Maria Bernardinelli | 0010377-80.2014.5.15.0039 | Vara Única | Capivari |
| Antonio Barbosa Oliveira | 0012209.85.2013.5.15.039 | Vara Única | Capivari |
| Antonio Cincinato Marques | 0010407-18.2014.5.15.0039 | Vara Única | Capivari |
| Antonio Donizete Matins Gallego | 0000980-65.2012.5.15.0039 | Vara Única | Capivari |
| Antonio Ribeiro Borges | 0010666-13.2014.5.15.0039 | Vara Única | Capivari |
| Aparecido Donizeti Crivellari | 0011643-39.2013.5.15.0039 | Vara Única | Capivari |
| Aparecido Pedroso | 0012152-67.2013.5.15.0039 | Vara Única | Capivari |
| Arnaldo Roberto de Souza | 0000331-03.2012.5.15.0039 | Vara Única | Capivari |
| Bruno André da Silva | 0011430-96.2014.5.15.0039 | Vara Única | Capivari |
| Bruno de Campos | 0000265-23.2012.5.15.0039 | Vara Única | Capivari |
| Bruno Henrique Dias Bontorim | 0000977-13.2012.5.15.0039 | Vara Única | Capivari |
| Carlos Alberto Ferraz Sampaio | 0011864-85.2014.5.15.0039 | Vara Única | Capivari |
| Celismário Pereira da Silva | 0012179-50.2013.5.15.0039 | Vara Única | Capivari |
| Cesar Rodrigo Fontana | 0010900-92.2014.5.15.0039 | Vara Única | Capivari |
| Claudinei Correa Guimaraes | 0012139-68.2013.5.15.0039 | Vara Única | Capivari |

| | | | |
|---|---|---|---|
| Clidionor Beraldo Junior | 0000988-42.2012.5.15.0039 | Vara Única | Capivari |
| Davi da Silva Paula | 0012065.14.2013.2.15.0039 | Vara Única | Capivari |
| David Fernandes Soares | 0011243-25.2013.5.15.0039 | Vara Única | Capivari |
| David Martins de Andrade | 0165300-92.2007.5.15.0012 | 1ª VT | Piracicaba |
| Deivid Renan Borges Pereira | DG 0010091-02.2014.5.15.0137 | 3ª VT | Piracicaba |
| Dejair Xavier Pinho | 0011340-88.2014.5.15.0039 | Vara Única | Capivari |
| Demilson Rocha Damascena | 0012132-76.2013.5.15.0039 | Vara Única | Capivari |
| Dernival Pereira | 0000723-40.2012.5.15.0039 | Vara Única | Capivari |
| Diego Henrique Zani Ventura | 0000984-05.2012.5.15.0039 | Vara Única | Capivari |
| Dilson Matos Pereira | 0000979-80.2012.5.15.0039 | Vara Única | Capivari |
| Edmilson Ferreira da Cruz | 0001526-23.2012.5.15.0039 | Vara Única | Capivari |
| Edmundo Souza Santos | 0012135-31.2013.5.15.0039 | Vara Única | Capivari |
| Edson Affonso | 0012177-80.2013.5.15.0039 | Vara Única | Capivari |
| Elielson Ribeiro dos Santos | 0000983-20.2012.5.15.0039 | Vara Única | Capivari |
| Eloriclécia Jeniffer da Silva | 0012126-69.2013.5.15.0039 | Vara Única | Capivari |
| Emerson Miranda Almeida | 0001392-64.2010.5.15.0039 | Vara Única | Capivari |
| Ercilio Francisco do Prado Filho | 0010319-14.2013.5.15.0039 | Vara Única | Capivari |
| Everson Marcos Jardim | 0001575-98.2011.5.15.0039 | Vara Única | Capivari |
| Fabiana Montenegro Modesto | 0002180-98.2014.5.02.0007 | 7ª VT | São Paulo |
| Fábio Correr | 0011164-43.2013.5.15.0137 | 3ª VT | Piracicaba |
| Fabricio Dalmazo | 0010120-55.2014.5.15.0039 | Vara Única | Capivari |
| Fernando Aleixo | 0000863-74.2012.5.15.0039 | Vara Única | Capivari |
| Genivaldo Santos da Silva | 0000991-94.2012.5.15.0039 | Vara Única | Capivari |
| Geovane Amorim Nogueira | 0000332-15.2013.5.15.0051 | 2ª VT | Piracicaba |
| Geraldo Pagoto | 0012264-65.2015.5.15.0039 | Vara Única | Capivari |
| Gilson de Souza | 0011423-07.2014.5.15.0039 | Vara Única | Capivari |
| Hugo Rodrigo Siqueira | 0011494-09.2014.5.15.0039 | Vara Única | Capivari |
| Iago Raul Vallerini | 0000987-57.2012.5.15.0039 | Vara Única | Capivari |
| Irisvaldo Macário Fontes | 0000722-55.2012.5.15.0039 | Vara Única | Capivari |
| Ivoner Ferreira da Cruz | 0000609-04.2012.5.15.0039 | Vara Única | Capivari |
| Ivoner Ferreira da Cruz | 0000152-69.2012.5.15.0039 | Vara Única | Capivari |
| Jeronimo Alexandre Rodrigues | 0010942-44.2014.5.15.0039 | Vara Única | Capivari |
| João Vitório da Silva | 0012183-87.2013.5.15.0039 | Vara Única | Capivari |
| Joel de Souza Machado | 0012142-23.2013.5.15.0039 | Vara Única | Capivari |
| Jonny Willian Neri dos Santos | 0000398-36.2010.5.15.0039 | Vara Única | Capivari |
| Jorge Luiz de Souza | 0000970-21.2012.5.15.0039 | Vara Única | Capivari |
| José Antonio dos Santos | 0012232-31.2013.5.15.0039 | Vara Única | Capivari |
| José Antonio Rodrigues | 0010539-75.2014.5.15.0039 | Vara Única | Capivari |
| José Aparecido Rodrigues da Silva | 0011446-50.2014.5.15.0039 | Vara Única | Capivari |
| José Paulo Pereira Santos | 0010116-86.2012.5.15.0039 | Vara Única | Capivari |
| José Pereira Machado | 0012138-83.2013.5.15.0039 | Vara Única | Capivari |

| | | | |
|---|---|---|---|
| José Reinaldo Foreze | 0010440-08.2014.5.15.0039 | Vara Única | Capivari |
| Josias Acacio da Silva | 0000976-28.2012.5.15.0039 | Vara Única | Capivari |
| Juarez Alexandre da Silva | 0001648-36.2012.5.15.0039 | Vara Única | Capivari |
| Julio Cezar Basso | 0010791-78.2014.5.15.0039 | Vara Única | Capivari |
| Jurandi Rodrigues da Silva | 0000982-35.2012.5.15.0039 | Vara Única | Capivari |
| Leonidas Francisco Moreira | 0012172-58.2013.5.15.0039 | Vara Única | Capivari |
| Lucas Luis Alves da Silva | 0001017-92.2012.5.15.0039 | Vara Única | Capivari |
| Luciano Ricardo Barbosa | 0011444-80.2014.5.15.0039 | Vara Única | Capivari |
| Luciano Ricardo Barbosa | 0011458-64.2014.5.15.0039 | Vara Única | Capivari |
| Luiz Carlos da Silva | 0012140-53.2013.5.15.0039 | Vara Única | Capivari |
| Luiz Carlos Faustino Junior | 0000567-52.2014.5.02.0004 | 4ª VT | São Paulo |
| Luiz Carlos Gonçalves Junior | 0000978-95.2012.5.15.0039 | Vara Única | Capivari |
| Lukas Bueno Castanheira | DG 0010703.58.2013.5.15.0012 | 1ª VT | Piracicaba |
| Lukas Bueno Castanheira | 0010694-78.2014.5.15.0039 | Vara Única | Capivari |
| Manoel José de Souza | 0000985-87.2012.5.15.0039 | Vara Única | Capivari |
| Manoel Solermo Santos Gomes | 0010018-33.2014.5.15.0039 | Vara Única | Capivari |
| Marcelo de Oliveira | 0001153-89.2012.5.15.0039 | Vara Única | Capivari |
| Marcelo de Oliveira | 0001478-64.2012.5.15.0039 | Vara Única | Capivari |
| Marcelo dos Santos Silva | 0000140-89.2011.5.15.0039 | Vara Única | Capivari |
| Márcia Aparecida Barbosa | 0010656-63.2014.5.15.0137 | 3ª VT | Piracicaba |
| Marcio Gusmão | 0001323-93.2014.5.02.0058 | 58ª Vara | São Paulo |
| Marcio Lopes Guimaraes | 0000989-27.2012.5.15.0039 | Vara Única | Capivari |
| Marcos Antonio Rando | 0001798-51.2011.5.15.0039 | Vara Única | Capivari |
| Marco Rogério de Matos | 0010617-98.2016.5.15.0039 | Vara Única | Capivari |
| Mario Salvador Luiz | 0001363-43.2012.5.15.0039 | Vara Única | Capivari |
| Marisa de Toledo Baptista | 0000974-58.2012.5.15.0039 | Vara Única | Capivari |
| Moises Aparecido Ferreira dos Santos | 0000972-88.2012.5.15.0039 | Vara Única | Capivari |
| Natalia Matavelli Filetti | 0010527-27.2015.5.15.0039 | Vara Única | Capivari |
| Nelson da Mota Santos | 0174900-22.2008.5.15.0039 | Vara Única | Capivari |
| Nivaldo Oliveira Santana | 0012134-46.2013.5.15.0039 | Vara Única | Capivari |
| Odair José Alves | 0012182-05.2013.5.15.0039 | Vara Única | Capivari |
| Odair Machado | 0000096-36.2012.5.15.0039 | Vara Única | Capivari |
| Ozias Antunes Farial | 0010996-73.2015.5.15.0039 | Vara Única | Capivari |
| Paulo Roberto Sartini | 0011600-68.2014.5.15.0039 | Vara Única | Capivari |
| Rafael Antonio Nunes Vieira | 0010151-12.2013.5.15.0039 | Vara Única | Capivari |
| Randall Pandolpho | 0011163-58.2013.5.15.0137 | 3ª VT | Piracicaba |
| Reginaldo de Oliveira | 0000698.27.2012.5.15.0039 | Vara Única | Capivari |
| Renato José Revoltini | 0011614-52.2014.5.15.0039 | Vara Única | Capivari |
| Roberto dos Santos Araújo | 0000864-59.2012.5.15.0039 | Vara Única | Capivari |
| Ronaldo Juarez Pettan | 0010593-75.2013.5.15.0039 | Vara Única | Capivari |
| Sebastião Herminio Bertolucci | 0011387-62.2014.5.15.0039 | Vara Única | Capivari |

| | | | |
|---|---|---|---|
| Sidnei Oliveira Souza | 0010367-36.2014.5.15.0039 | Vara Única | Capivari |
| Silas Miranda Almeida | 0001826-19.2011.5.15.0039 | Vara Única | Capivari |
| Silvio de Lima | 0000993-64.2012.5.15.0039 | Vara Única | Capivari |
| Valdeli Santos Bispo | 0010388-12.2014.5.15.0039 | Vara Única | Capivari |
| Valdinei dos Santos Machado | 0010539-12.2013.5.15.0039 | Vara Única | Capivari |
| Valdir Costa da Silva | 0012173-43.2013.5.15.0039 | Vara Única | Capivari |
| Valdomiro da Rocha Pereira | 0010608-10.2014.5.15.0039 | Vara Única | Capivari |
| Valdomiro Gomes Ribeiro | 0012131-91.2013.5.15.0039 | Vara Única | Capivari |
| Valdomiro Gomes Ribeiro | 0011387-28.2015.5.15.0039 | Vara Única | Capivari |
| Valter Paes da Silva | 0000506-94.2012.5.15.0039 | Vara Única | Capivari |
| Vanessa Barboza de Oliveira | 0002407-07.2014.5.02.0034 | 34ª VT | São Paulo |
| Vivaldo Jesus da Conceição | 0000992-79.2012.5.15.0039 | Vara Única | Capivari |
| Wanderley Clemente Dias | 0000990-12.2012.5.15.0039 | Vara Única | Capivari |
| Walter Alexandre Araujo dos Santos | 0002603-43.2014.5.02.0012 | 12ª VT | São Paulo |
| Wilson Rodrigues da Silva Lima | 0011561-71.2014.5.15.0039 | Vara Única | Capivari |
| Wlainer Berto | 0011613-67.2014.5.15.0039 | Vara Única | Capivari |
| União - PGFN Campinas | 0012872-63.2015.5.15.0039 | Vara Única | Capivari |
| Procuradoria Seccional da Fazenda Nacional em Piracicaba | 0010536-86.2015.5.15.0039 | Vara Única | Capivari |
| União - PGFN Campinas | 0012239-52.2015.5.15.0039 | Vara Única | Capivari |
| União - PGFN Campinas | 0012617-08.2015.5.15.0039 | Vara Única | Capivari |
| Ministério da Fazenda | 0001539-22.2012.5.15.0039 | Vara Única | Capivari |
| Abengoa Bionergia Agroindustria Ltda | 0000172-26.2013.8.26.0538 | 1ª Vara Cível | Sta. Cruz das Palmeiras |
| Abengoa Bionergia Agroindustria Ltda | 0007785-83.2012.8.26.0457 | 2ª Vara Cível | Pirassununga |
| Açotubo Industria e Comércio Ltda | 0002797-51.2012.8.26.0511 | Vara Única | Rio das Pedras |
| Actreg do Brasil S/A | 0002473.61.2012.8.26.0511 | Vara Única | Rio das Pedras |
| Auto Posto Unileste Ltda | 0001272-34.2012.8.26.0511 | Vara Única | Rio das Pedras |
| Auto Posto Unileste Ltda | 0001273-19.2012.8.26.0511 | Vara Única | Rio das Pedras |
| Banco Bradesco S/A | 0001633.51.2012.8.26.0511 | Vara Única | Rio das Pedras |
| Banco do Brasil S/A | 0019624-26.2012.8.26.0451 | 3ª Vara Cível | Piracicaba |
| Seal Mat Indústria, Com e Part. Ltda | Embargos a penhora:1004785-71.2015.8.26.0451/Agravo indeferimento gratuidade 2085840.22.2015 | 3ª Vara Cível | Piracicaba |
| Banco do Brasil S/A | 0012383-98.2012.8.26.0451 | 4ª Vara Cível | Piracicaba |
| Banco Itaú S/A | 0001089-34.2010.8.26.0511 | Vara Única | Rio das Pedras |
| Banco Itaú S/A | 0001146-52.2010.8.26.0511 | Vara Única | Rio das Pedras |
| Banco Itaú S/A | 0001144-82.2010.8.26.0511 | Vara Única | Rio das Pedras |
| Banco Itaú S/A | 0001145-67.2010.8.26.0511 | Vara Única | Rio das Pedras |
| Banco Itau Unibanco S/A | 1060646-62.2014.8.26.0100 | 2ª Vara Cível | Central São Paulo |
| Banco Santander Brasil S/A | 1013163-50.2014.8.26.0451 | 4ª Vara Cível | Piracicaba |

| | | | |
|---|---|---|---|
| Peças Ltda | | | |
| Negretti Produtos Siderurgicos ltda | 0047797-17.2010.8.26.0100 | 2ª Vara Falencias | Central São Paulo |
| Negretti Produtos Siderurgicos ltda | 0330272-80.2009.8.26.0100 | 2ª Vara Falencias | Central São Paulo |
| Net Val Comércio de Equipamentos Industriais Ltda. | 0001908-34.2011.8.26.0511 | Vara Única | Fórum Rio das Pedras |
| Orestes Contabilidade SC Ltda | 1079058-75.2013.8.26.0100 | 27ª Vara Cível | Central São Paulo |
| Persico Ferramentas & Serviços Ltda | 0001682-24.2014.8.26.0511 | Vara Única | Rio das Pedras |
| Poppi e Ramalho Usinagem de Peças Ltda | 0007958-72.2005.8.26.0451 | 2ª Vara Cível | Piracicaba |
| Poppi e Ramalho Usinagem de Peças Ltda | 0007502-25.2005.8.26.0451 | 2ª Vara Cível | Piracicaba |
| CBFM Fomento Mercantil Ltda | 1030176-82.2013.8.26.0100 | 38ª Vara Cível | Central São Paulo |
| Riopedrense Transporte Turístico e Locações | 3000387-32.2013.8.26.0511 | Vara única | Rio das Pedras |
| Ritec Comercial e Importadora Ltda. | 0001571-45.2011.8.26.0511 | Vara Única | Rio das Pedras |
| Hidrosalvador Hidraúlica e Saneam. Ltda | 0071137-15.2009.8.05.0001 | 25ª Vara Consumidor | Salvador - BA |
| Mapa Administradora de Convenio e Cartoes Ltda | 0000232-17.2012.8.26.0511 | Vara Única | Rio das Pedras |
| Banco Itaú S/A. | 0189082-32.2009.8.26.0100 | 42ª Vara Cível | Central São Paulo |
| SL Par Comercial e Parafusos Ltda | 0026327-07.2011.8.26.0451 | 4ª Vara Cível | Piracicaba |
| Net Val Comércio de Equipamento Industriais Ltda | 0002221-92.2011.8.26.0511 | Vara Única | Rio das Pedras |
| JY Válvulas Industriais Ltda | 0012821-27.2012.8.26.0451 | 6ª Vara Cível | Piracicaba |
| Banicred Fomento Mercantil Ltda | 0002012-89.2012.8.26.0511 | Vara Única | Rio das Pedras |
| Banco do Brasil S/A | 0015493-08.2012.8.26.0451 | 2ª Vara Cível | Piracicaba |
| Ritec Comércio de Importadora | 001947.31.2011.8.26.0511 | Vara Única | Rio das Pedras |
| Laginha Agro Industrial S/A | 0141450.50.2008.8.13.0118 | Vara Única | Canápolis - MG |
| Laginha Agro Industrial S/A | DG 0000707-30.2008.8.02.0042 | Vara Única | Coruripe-AL |
| Alcana Destilaria de Álcool de Nanuque s | 0151873.29.2009.8.26.0100 | 2ª Vara de Falências | Central São Paulo |
| GEVA Construtora Ltda | 554.01.2009.030021-8 | 2ª Vara Cível | Santo Andre |
| DECASA Açúcar e Álcool Ltda | 0007013-13.2010.8.26.0483 | 3ª Vara Cível | Presidente Venceslau |
| Osmair Prezotto Ltda EPP | 0000210-90.2011.8.26.0511 | Vara Única | Rio das Pedras |
| Alta Paulista Indústria e Comércio LTDA, Alta Paulista Indústria e Comércio LTDA e Junqueirópolis Agrocomercial LTDA | 0001074-49.2011.8.26.0311 | Vara Única | Junqueirópolis-SP |
| Luis Fernando Nogueira Miguel Me | 0001234-22.2012.8.26.0511 | Vara Única | Rio das Pedras |
| Delbo Indústria e Comércio de | 0000994-67.2011.8.26.0511 | Fórum Rio das | Rio das Pedras |

| | | | |
|---|---|---|---|
| Válvulas Ltda. | | Pedras | |
| Banco Itaú S/A. | 0195233-14.2009.8.26.0100 | 38ª Vara Cível | Central São Paulo |
| AVG Siderurgica Ltda. | 0000748-71.2011.8.26.0511 | Vara Única | Rio das Pedras |
| Banicred Fomento Mercantil Ltda | 0001662-04.2012.8.26.0511 | Vara Única | Rio das Pedras |
| Banco do Brasil S/A | 0018898-52.2012.8.26.0451 | 4ª Vara Cível | Piracicaba |
| Banco Itaú S/A. | 0187686-20.2009.8.26.0100 | 38ª Vara Cível | Central São Paulo |
| EKC Válvulas e Conexoes Ltda | 0145185-46.2012.8.26.0100 | 22ª Vara Cível | Central São Paulo |
| Auto Posto Unileste Ltda | 0001837-95.2012.8.26.0511 | Vara Única | Rio das Pedras |
| Banco Bradesco S/A | 0002678-90.2012.8.26.0511 | Vara Única | Rio das Pedras |
| CBFM Fomento Mercantil Ltda | 1030176-82.2013.8.26.0100 | 38ª Vara Cível | Central São Paulo |
| Taegu Tools Comércio de Ferramentas Ltda | 0002417-57.2014.8.26.0511 | Vara Única | Rio das Pedras |
| Total Agrorindustria Canavieira S/A | 0024016-08.2012.8.13.0051 | Vara Cível | Bambui/MG |
| Tremocoldi & Cia. Ltda. | 0001585-29.2011.8.26.0511 | Fórum Rio das Pedras | Rio das Pedras |
| Ultra Maquina Comercial de Ferramentas Ltda | 3001039-49.2013.8.26.0511 | Vara Única | Rio das Pedras |
| Usitec Lim Comércio de Peças de Aluminios e Ferrosos Ltda | 0001849-41.2014.8.26.0511 | Vara Única | Rio das Pedras |
| Ynowa Válvulas Industriais Ltda | 0001701-30.2014.8.26.0511 | Vara Única | Rio das Pedras |
| Marcia Rodrigues Diehl e outros | 0028401-68.2010.8.26.0451 | 3ª Vara Cível | Piracicaba |
| Hidro Ferpaulo Ltda | 1093260-23.2014.8.26.0100 | 16ª Vara Cível | São Paulo |
| Edra do Brasil Industria e Comércio | 1004365-83.2015.8.26.0510 | 4ª Vara Cível | Rio Claro |
| Raizen Energia S/A | 1080275-85.2015.8.26.0100 | 1ª Vara Cível | Rio das Pedras |
| Fundimazza Ind. E Com. Microfundidos Ltda | 0000276-31.2015.8.26.0511 | 1ª Vara Cível | Rio das Pedras |
| Corr Plastik Industrial Ltda | 1087975-49.2014.8.260100 | 41ª Vara Cível | São Paulo |
| Palace & Tavares Alimentos Ltda | 0002449-22.2015.8.26.0125 | 1ª Vara Cível | Capivari |
| Palace & Tavares Alimentos Ltda | 0002448-37.2015.8.26.0125 | 2ª Vara Cível | Capivari |
| Elinox Central de Aço Inoxidável Ltda | 0000120-14.2013.8.26.0511 | 1ª Vara Cível | Rio das Pedras |
| Total Saneamento e Hidráulica Comercial Ltda | 1087943-44.2014.8.26.0100 | 29ª Vara Cível | São Paulo |
| Mapa Administradora de Convênios e Cartões Ltda | 1000478.88.2015.8.26.0511 | 1ª Vara Cível | Rio das Pedras |
| Banco do Brasil S/A | 1000481-43.2015.8.26.0511 | 1ª Vara Cível | Rio das Pedras |
| Denise Aparecida Degaspari | 1005860-14.2016.8.26.0451 | 2ª Vara Cível | Piracicaba |
| Denise Aparecida Degaspari | 1005322-96.2017.8.26.0451 | 2ª Vara Cível | Piracicaba |
| Isabel de Fatima Lincoln da Rosa | 1008575-63.2015.8.26.0451 | 4ª Vara Cível | Piracicaba |
| Eam Factoring Fomento Mercantil Ltda | 0001452-79.2014.8.26.0511 | 1ª Vara Cível | Rio das Pedras |
| Auta Paulista Agrocomercial Ltda | 0001074-49.2011.8.26.0311 | 1ª Vara Cível | Junqueirópolis |
| Planox Indústria e Comércio de Plásticos Ltda | 3000311-08.2013.8.26.0511 | Vara Única | Rio das Pedras |

| | | | |
|---|---|---|---|
| Copel Comércio de Peças para Autos Ltda | 0003524-96.2015.8.26.0125 | 2ª Vara Cível | Capivari |
| Irmãos Degaspari Ltda | 1000835-34.2016.8.26.0511 | Vara única | Rio das Pedras |
| Grupo Frias | 000162-50.2016.8.17.0530 | Vara única | Cortês/PE |
| Hubner Siderurgia Unidade Minas Gerais | 0000146-70.2017.8.26.0511 | 1ª Vara Cível | Rio das Pedras |
| Banco Itau Unibanco S/A | 0001231-28.2016.8.26.0511 | 1ª Vara Cível | Rio das Pedras |

ao escritório **PAULO RIBEIRO ADVOGADOS ASSOCIADOS** – escritório de advocacia sediado em São Paulo, inscrito na Ordem dos Advogados do Brasil, Secção São Paulo, sob nº. 8.787, por seus advogados, **PAULO ROGÉRIO FREITAS RIBEIRO**, inscrito na Ordem dos Advogados do Brasil, Secção São Paulo, sob nº. 132.478; **MARCELO JORDÃO DE CHIACHIO**, inscrito na Ordem dos Advogados do Brasil, Secção São Paulo, sob nº. 287.576; **EDUARDO BEZERRA GALVÃO**, inscrito na Ordem dos Advogados do Brasil, Secção São Paulo, sob nº. 189.988; **BRENNO PAIONE LOUZADA**, inscrito na Ordem dos Advogados do Brasil, Secção São Paulo sob o nº 303.400; **RENATO MARCONDES PALADINO**, inscrito na Ordem dos Advogados do Brasil, Secção São Paulo sob o n.º 220.766; **ALESSANDRA DE ANDRADE STELLA TOMAZ PIRES**, inscrita na Ordem dos Advogados do Brasil, Secção São Paulo, sob o nº 194.513, **FAGNER SANTANA DE OLIVEIRA** inscrito na Ordem dos Advogados do Brasil, Secção São Paulo, sob o nº 377.247; todos com escritório na Rua Pio XI, nº. 774, Alto da Lapa, São Paulo/SP – CEP: 05060-000.

São Paulo, 13 de abril de 2017.

TATIANA FURLAN
OAB/SP 153.061

MIRIAN PAULA DA SILVA CAMARGO SAMPAIO
OAB/SP 247.700

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**
COMARCA de Piracicaba
FORO DISTRITAL DE RIO DAS PEDRAS
VARA ÚNICA
RUA PRUDENTE DE MORAES, 136, RIO DAS PEDRAS-SP - CEP 13390-000

**=CONCLUSÃO=**

Em 06/06/2016, faço estes autos conclusos à(o) Exmo(a) Sr(a) Dr(a) **Fabíola Giovanna Barrea, Juiz de Direito**. Eu, Escrevente, digitei e subscrevi.

**SENTENÇA**

| | |
|---|---|
| Processo nº: | **0002417-57.2014.8.26.0511** |
| Classe – Assunto: | **Falência de Empresários, Sociedades Empresáriais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte - Concurso de Credores** |
| Requerente: | **Taegu Tools Comércio de Ferramentas Ltda** |
| Requerido: | **SMV Válvulas Industriais Ltda** |

Juiz(a) de Direito: Dr(a). Fabíola Giovanna Barrea

Controle nº 2014/001842

**VISTOS.**

Trata-se de pedido de falência ajuizado por **TAEGUS TOOLS COMERCIO DE FERRAMENTAS LTDA** em face de **SMV VÁLVULAS INDUSTRIAIS LTDA,** representada por Erfides Bortolazzo Soares, CPF 078.750.148-40.

Narra a autora que é credora da ré da quantia líquida, certa e exigível de R$ 43.415,93, conforme duplicatas decorrentes de compra e venda mercantil, as quais foram protestadas pela falta de pagamento, restando comprovada a impontualidade, bem como o presumido estado de insolvência.

Requer a citação da ré para apresentar resposta no prazo legal ou depositar o valor principal acrescido de correção monetária, juros de mora, custas processuais e honorários advocatícios de 20% do total do débito, sob pena de decretação da falência.

A inicial veio acompanhada dos documentos de fls. 05/33.

Regularmente citada (fls. 36/38), a ré apresentou a contestação de fls. 47/54, arguindo, preliminarmente, a carência da ação. No mérito, sustenta que a autora pretende



Este documento foi liberado nos autos em 09/06/2016 às 10:07, é cópia do original assinado digitalmente por FABIOLA GIOVANNA BARREA.

receber verbas inexigíveis no procedimento falimentar, a saber, honorários advocatícios e correção monetária. Por fim, oferta duas máquinas em garantia, requerendo o prosseguimento do feito para expropriação de tais bens e quitação do débito. Ao final, pugna pela improcedência do pedido.

A contestação foi instruída pelos documentos de fls. 55/63.

Impugnação a fls. 66.

O Ministério Público declinou da atuação a fls. 69.

Declarada a incompetência absoluta deste juízo para processamento do feito (fls. 76), a autor interpôs agravo de instrumento, o qual foi provido a fls. 95/96.

**É O BREVE RELATÓRIO.**

**FUNDAMENTO E DECIDO.**

Cabível o julgamento antecipado da lide, nos termos do artigo 355, inciso I, do Código de Processo Civil.

A preliminar não comporta acolhimento, já que o credor munido de título executivo tem a faculdade de optar pelo pedido de falência.

A respeito, pertinente a transcrição da Súmula 42 do E. Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo: *"A possibilidade de execução singular do título executivo não impede a opção do credor pelo pedido de falência."*

No mérito, o pedido é procedente.

A pretensão encontra fundamento no artigo 94, inciso I, da Lei nº 11.101/05, o



Este documento foi liberado nos autos em 09/06/2016 às 10:07 é cópia do original assinado digitalmente por FABIOLA GIOVANNA BARREA

qual estabelece que será decretada a falência do devedor que, sem relevante razão de direito, não paga, no vencimento, obrigação líquida materializada em título ou títulos executivos protestados cuja soma ultrapasse o equivalente a 40 (quarenta) salários mínimos na data do pedido de falência.

A autora apresentou os documentos necessários, a saber, as duplicatas acompanhadas dos instrumentos de protesto e comprovantes de recebimento, cumprindo o disposto no artigo 94, § 3º, da lei em referência, sendo oportuno observar que o protesto comum dispensa o especial para o requerimento de falência (Súmula 41, TJSP).

A ré, por sua vez, não efetuou o pagamento do débito, insurgindo-se no tocante à cobrança de honorários advocatícios e correção monetária para a realização do depósito elisivo, os quais são devidos por expressa disposição legal (artigo 98, parágrafo único, da Lei nº 11.101/05).

Ademais, a demandada não requereu a recuperação judicial, tampouco demonstrou as hipóteses previstas no artigo 96 da lei discussão, as quais impedem o decreto de falência.

Assim, havendo prova da existência de obrigação positiva e líquida, representada por um título protestado, sem o pagamento pela parte devedora, a decretação da falência é medida de rigor, não havendo nenhuma argumentação nos autos que possa levar o juízo a entendimento contrário.

Ante o exposto, **ACOLHO O PEDIDO** e, com fundamento no artigo 94, inciso I, da Lei nº 11.101/05, **DECRETO A FALÊNCIA** da empresa **SMV VÁLVULAS INDUSTRIAIS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 01.881.601/001-13. Como consequência:

1) JULGO ABERTA A FALÊNCIA da pessoa jurídica requerida, declarando o seu termo legal na presente data;
2) DETERMINO seja a falida intimada pessoalmente para que, no prazo

máximo de 05 (cinco) dias, apresente em juízo a relação nominal de todos os seus credores, indicando endereços, importâncias, natureza e classificação dos respectivos créditos, sob pena de desobediência;

3) FIXO O PRAZO DE QUINZE DIAS para as habilitações de crédito, contados da publicação do edital;

4) DETERMINO A SUSPENSÃO de todas as ações e execuções contra a massa falida, ressalvadas as hipóteses previstas nos §§ 1° e 2° do artigo 6° da Lei n. 11.101/05;

5) ORDENO que a massa falida fique **impedida** de praticar qualquer ato de disposição ou de oneração de bens sem que, antes, haja apreciação judicial;

6) DETERMINO a **expedição de ofício** ao Registro Público de Empresas (JUCESP) para que, na ficha cadastral e demais registros, proceda à anotação da falência ora decretada e da expressão "Falido", bem como a data da decretação da falência e a inabilitação de que trata o art. 102, da referida Lei;

7) NOMEIO administrador judicial Murillo Lobo & Advogados Associados S/S, representada por seu sócio Murillo Macedo Lobo, inscrito na OAB/SP n° 364.370, com endereço na Avenida José Rocha Bonfim, n° 214, Condomínio Praça Capital, Edifício Paris,Sala 213, Bairro Santa Genébra, CEP 13.080-650, Campinas SP, telefone para contato: (19) 3368-2815 e sítio eletrônico www.murillolobo.adv.br, assinando-lhe o prazo de 05 (cinco) dias para prestar compromisso, cujo termo deverá ser lavrado pela serventia;

8) para os fins do inc. X do art. 99 da mesma Lei, determino que a **parte autora** traga certidão do CRI local acerca da existência, ou não, de bens móveis da falida, recolha custas suficientes para a requisição de informes pelos sistemas BACENJUD, RENAJUD e INFOJUD a respeito de bens em nome da falida; que a **Serventia oficie à Regional da COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS CVM** em São Paulo (Rua Cincinato Braga, 340 2°, 3° e 4° andares, Edifício Delta Plaza, CEP - 01333-010) para que informe se há registro da falida e, em especial, se é titular de algum

direito, **oficie à JUCESP** para que envie cópia de ficha cadastral de eventuais outras pessoas jurídicas que tenham em seu quadro societário a falida; **oficie** a cada uma das Varas Cíveis da Comarca com cópia da presente sentença de quebra, para fins de conhecimento pelos respectivos d. juízos, remeta comunicação, por **carta com AR**, às Fazendas da União, dos Estado de São Paulo e Pernambuco, e dos Municípios de Rio das Pedras, Piracicaba, São Paulo e Cabo de Santo Agostinho/PE, especificamente para que tomem conhecimento da decretação da falência; **expeça mandado** para que, no local em que houve a citação da falida, sejam feitas a constatação e a relação de todos os bens que guarnecem o estabelecimento; **expeça mandado** para que haja a lacração, lavrando-se de tudo auto circunstanciado; **oficie** ao Cartório Distribuidor local para que envie certidão sobre todas as ações em trâmite contra a falida.

Expeça-se o necessário.

Oportunamente, após ser enviada a relação de todos os credores, será expedido o edital que a conterá, bem como o inteiro teor da presente sentença (art. 99, parágrafo único).

Dê-se ciência ao Ministério Público (art. 99, inc. XIII, da Lei n. 11.101/05).

P.R.I.

Rio Das Pedras, 07 de junho de 2016.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**
COMARCA de Piracicaba
FORO DISTRITAL DE RIO DAS PEDRAS
VARA ÚNICA
RUA PRUDENTE DE MORAES, 136, RIO DAS PEDRAS-SP - CEP 13390-000

**=CONCLUSÃO=**

Em 06/06/2016, faço estes autos conclusos à(o) Exmo(a) Sr(a) Dr(a) **Fabíola Giovanna Barrea, Juiz de Direito**. Eu, Escrevente, digitei e subscrevi.

**SENTENÇA**

| | |
|---|---|
| Processo nº: | **0002417-57.2014.8.26.0511** |
| Classe – Assunto: | **Falência de Empresários, Sociedades Empresáriais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte - Concurso de Credores** |
| Requerente: | **Taegu Tools Comércio de Ferramentas Ltda** |
| Requerido: | **SMV Válvulas Industriais Ltda** |

Juiz(a) de Direito: Dr(a). Fabíola Giovanna Barrea

Controle nº 2014/001842

**VISTOS.**

Trata-se de pedido de falência ajuizado por **TAEGUS TOOLS COMERCIO DE FERRAMENTAS LTDA** em face de **SMV VÁLVULAS INDUSTRIAIS LTDA,** representada por Erfides Bortolazzo Soares, CPF 078.750.148-40.

Narra a autora que é credora da ré da quantia líquida, certa e exigível de R$ 43.415,93, conforme duplicatas decorrentes de compra e venda mercantil, as quais foram protestadas pela falta de pagamento, restando comprovada a impontualidade, bem como o presumido estado de insolvência.

Requer a citação da ré para apresentar resposta no prazo legal ou depositar o valor principal acrescido de correção monetária, juros de mora, custas processuais e honorários advocatícios de 20% do total do débito, sob pena de decretação da falência.

A inicial veio acompanhada dos documentos de fls. 05/33.

Regularmente citada (fls. 36/38), a ré apresentou a contestação de fls. 47/54, arguindo, preliminarmente, a carência da ação. No mérito, sustenta que a autora pretende

receber verbas inexigíveis no procedimento falimentar, a saber, honorários advocatícios e correção monetária. Por fim, oferta duas máquinas em garantia, requerendo o prosseguimento do feito para expropriação de tais bens e quitação do débito. Ao final, pugna pela improcedência do pedido.

A contestação foi instruída pelos documentos de fls. 55/63.

Impugnação a fls. 66.

O Ministério Público declinou da atuação a fls. 69.

Declarada a incompetência absoluta deste juízo para processamento do feito (fls. 76), a autor interpôs agravo de instrumento, o qual foi provido a fls. 95/96.

**É O BREVE RELATÓRIO.**

**FUNDAMENTO E DECIDO.**

Cabível o julgamento antecipado da lide, nos termos do artigo 355, inciso I, do Código de Processo Civil.

A preliminar não comporta acolhimento, já que o credor munido de título executivo tem a faculdade de optar pelo pedido de falência.

A respeito, pertinente a transcrição da Súmula 42 do E. Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo: *"A possibilidade de execução singular do título executivo não impede a opção do credor pelo pedido de falência."*

No mérito, o pedido é procedente.

A pretensão encontra fundamento no artigo 94, inciso I, da Lei nº 11.101/05, o

qual estabelece que será decretada a falência do devedor que, sem relevante razão de direito, não paga, no vencimento, obrigação líquida materializada em título ou títulos executivos protestados cuja soma ultrapasse o equivalente a 40 (quarenta) salários mínimos na data do pedido de falência.

A autora apresentou os documentos necessários, a saber, as duplicatas acompanhadas dos instrumentos de protesto e comprovantes de recebimento, cumprindo o disposto no artigo 94, § 3°, da lei em referência, sendo oportuno observar que o protesto comum dispensa o especial para o requerimento de falência (Súmula 41, TJSP).

A ré, por sua vez, não efetuou o pagamento do débito, insurgindo-se no tocante à cobrança de honorários advocatícios e correção monetária para a realização do depósito elisivo, os quais são devidos por expressa disposição legal (artigo 98, parágrafo único, da Lei n° 11.101/05).

Ademais, a demandada não requereu a recuperação judicial, tampouco demonstrou as hipóteses previstas no artigo 96 da lei discussão, as quais impedem o decreto de falência.

Assim, havendo prova da existência de obrigação positiva e líquida, representada por um título protestado, sem o pagamento pela parte devedora, a decretação da falência é medida de rigor, não havendo nenhuma argumentação nos autos que possa levar o juízo a entendimento contrário.

Ante o exposto, **ACOLHO O PEDIDO** e, com fundamento no artigo 94, inciso I, da Lei n° 11.101/05, **DECRETO A FALÊNCIA** da empresa **SMV VÁLVULAS INDUSTRIAIS LTDA**, inscrita no CNPJ n° 01.881.601/001-13. Como consequência:

1) JULGO ABERTA A FALÊNCIA da pessoa jurídica requerida, declarando o seu termo legal na presente data;
2) DETERMINO seja a falida intimada pessoalmente para que, no prazo

máximo de 05 (cinco) dias, apresente em juízo a relação nominal de todos os seus credores, indicando endereços, importâncias, natureza e classificação dos respectivos créditos, sob pena de desobediência;

3) FIXO O PRAZO DE QUINZE DIAS para as habilitações de crédito, contados da publicação do edital;

4) DETERMINO A SUSPENSÃO de todas as ações e execuções contra a massa falida, ressalvadas as hipóteses previstas nos §§ 1° e 2° do artigo 6° da Lei n. 11.101/05;

5) ORDENO que a massa falida fique **impedida** de praticar qualquer ato de disposição ou de oneração de bens sem que, antes, haja apreciação judicial;

6) DETERMINO a **expedição de ofício** ao Registro Público de Empresas (JUCESP) para que, na ficha cadastral e demais registros, proceda à anotação da falência ora decretada e da expressão "Falido", bem como a data da decretação da falência e a inabilitação de que trata o art. 102, da referida Lei;

7) NOMEIO administrador judicial Murillo Lobo & Advogados Associados S/S, representada por seu sócio Murillo Macedo Lobo, inscrito na OAB/SP n° 364.370, com endereço na Avenida José Rocha Bonfim, n° 214, Condomínio Praça Capital, Edifício Paris,Sala 213, Bairro Santa Genébra, CEP 13.080-650, Campinas SP, telefone para contato: (19) 3368-2815 e sítio eletrônico www.murillolobo.adv.br, assinando-lhe o prazo de 05 (cinco) dias para prestar compromisso, cujo termo deverá ser lavrado pela serventia;

8) para os fins do inc. X do art. 99 da mesma Lei, determino que a **parte autora** traga certidão do CRI local acerca da existência, ou não, de bens móveis da falida, recolha custas suficientes para a requisição de informes pelos sistemas BACENJUD, RENAJUD e INFOJUD a respeito de bens em nome da falida; que a **Serventia oficie à Regional da COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS CVM** em São Paulo (Rua Cincinato Braga, 340 2°, 3° e 4° andares, Edifício Delta Plaza, CEP - 01333-010) para que informe se há registro da falida e, em especial, se é titular de algum



Este documento foi liberado nos autos em 09/09/2015 às 10:07 é cópia do original

direito, **oficie à JUCESP** para que envie cópia de ficha cadastral de eventuais outras pessoas jurídicas que tenham em seu quadro societário a falida; **oficie** a cada uma das Varas Cíveis da Comarca com cópia da presente sentença de quebra, para fins de conhecimento pelos respectivos d. juízos, remeta comunicação, por **carta com AR**, às Fazendas da União, dos Estado de São Paulo e Pernambuco, e dos Municípios de Rio das Pedras, Piracicaba, São Paulo e Cabo de Santo Agostinho/PE, especificamente para que tomem conhecimento da decretação da falência; **expeça mandado** para que, no local em que houve a citação da falida, sejam feitas a constatação e a relação de todos os bens que guarnecem o estabelecimento; **expeça mandado** para que haja a lacração, lavrando-se de tudo auto circunstanciado; **oficie** ao Cartório Distribuidor local para que envie certidão sobre todas as ações em trâmite contra a falida.

Expeça-se o necessário.

Oportunamente, após ser enviada a relação de todos os credores, será expedido o edital que a conterá, bem como o inteiro teor da presente sentença (art. 99, parágrafo único).

Dê-se ciência ao Ministério Público (art. 99, inc. XIII, da Lei n. 11.101/05).

P.R.I.

Rio Das Pedras, 07 de junho de 2016.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

# Juntada

Em 13 de Setembro de 2017, junto a estes autos:

( ) a petição

( ) o ofício

( ) a carta precatória

( ) o aviso de recebimento

( ) o mandado

( ) o comprovante de depósito judicial

( ) o mandado de levantamento judicial

( ) o laudo pericial

( ) a carta devolvida

( ) o edital

( ) as peças do agravo de instrumento

que segue(m).

X outros e-mail

Eu, _____, escrevente, subscrevi.

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**
COMARCA DE CAPIVARI
FORO DE CAPIVARI
2ª VARA
Rua Dr. João Adolfo Stein, 171, Pão de Açucar - CEP 13360-000, Fone: (19) 3491-4112, Capivari-SP - E-mail: capivari2@tjsp.jus.br
**Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às19h00min**

**OFÍCIO Processo Digital**

| | |
|---|---|
| Processo Digital nº: | **0000395-15.2017.8.26.0125** |
| Classe – Assunto: | **Cumprimento de Sentença - Pagamento** |
| Exeqüente: | **Copel - Comércio de Peças para Autos Ltda** |
| Executado: | **SMV Válvulas Industriais Ltda - ME** |

(FAVOR MENCIONAR ESTAS REFERÊNCIAS NA RESPOSTA)
PROCESSO Nº 0002417-57.2014.8.26.0511 (VOSSO)

Capivari, 11 de setembro de 2017.

Prezado(a) Senhor(a),

Pelo presente, comunico a este Juízo, conforme prevê o § 6º da Lei 11.101/2005, a propositura da ação de Cumprimento de Sentença - Pagamento, processo nº 0000395-15.2017.8.26.0125, onde figuram como partes a exeqüente: Copel - Comércio de Peças para Autos Ltda e o executado: SMV Válvulas Industriais Ltda – ME.

Para **processos físicos**, a resposta deverá ser enviada em papel. No caso de processos digitais, a resposta e eventuais documentos deverão ser encaminhados ao correio eletrônico institucional do Ofício de Justiça (capivari2@tjsp.jus.br), em arquivo no formato PDF e sem restrições de impressão ou salvamento, devendo constar no campo "assunto" o número do processo.

Atenciosamente.

Juiz(a) de Direito: **Dr(a). Marcia Yoshie Ishikawa**

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA

Ao(À)
**Exmo. Sr. Juiz de Direito**
**Comarca de Rio das Pedras/SP**

Este documento é cópia do original assinado digitalmente por MARCIA YOSHIE ISHIKAWA. Para acessar os autos processuais, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/esaj, informe o processo 0000395-15.2017.8.26.0125 e o código 20F2B2E.

**LUIS BENEDITO COSTA**

**De:** MARIA APARECIDA PAZIANOTTO
**Enviado em:** terça-feira, 12 de setembro de 2017 19:00
**Para:** RIO DAS PEDRAS - OFICIO JUDICIAL E DISTRIBUICAO
**Assunto:** ENCAMINHO OFÍCIO - PROCESSO Nº 0002417-57.2014.8.26.0511 (VOSSO)
**Anexos:** OFICIO.pdf

**Prioridade:** Alta

Processo Digital n°: 0000395-15.2017.8.26.0125
Classe ‼ Assunto: Cumprimento de Sentença - Pagamento
Exeqüente: Copel - Comércio de Peças para Autos Ltda
Executado: SMV Válvulas Industriais Ltda – ME

Pelo presente, encaminho ofício expedidos nos autos supra para as providências necessárias.

**MARIA APARECIDA PAZIANOTTO**
Escrevente Técnico Judiciário

Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo
2ª Vara Cível da Comarca de Capivari
Rua João Adolfo Stein, 171 - Pão de Açúcar - Capivari/SP - CEP: 13360-000
Tel: (19) 3491-4112
E-mail: mapazianotto@tjsp.jus.br

AVISO - O remetente desta mensagem é responsável por seu conteúdo e endereçamento. Cabe ao destinatário dar a ela tratamento adequado. Sem a devida autorização, a reprodução, a distribuição ou qualquer outra ação, em desconformidade com as normas internas do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo (TJSP), são proibidas e passíveis de sanções.
Se eventualmente aquele que deste tomar conhecimento não for o destinatário, saiba que a divulgação ou cópia da mensagem são proibidas. Favor notificar imediatamente o remetente e apagá-lo. A mensagem pode ser monitorada pelo TJSP.

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**
COMARCA DE RIO DAS PEDRAS
FORO DE RIO DAS PEDRAS
VARA ÚNICA
RUA PRUDENTE DE MORAES, 136, Rio Das Pedras-SP - CEP 13390-000
**Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às19h00min**

# DESPACHO

| | |
|---|---|
| Processo Físico nº: | **0002417-57.2014.8.26.0511** |
| Classe – Assunto: | **Falência de Empresários, Sociedades Empresáriais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte - Concurso de Credores** |
| Requerente: | **Taegu Tools Comércio de Ferramentas Ltda** |
| Requerido: | **SMV Válvulas Industriais Ltda** |

Juiz(a) de Direito: Dr(a). **Felippe Rosa Pereira**

Vistos.

1) Fls. 1099/1100: Defiro o prazo de 15 dias para a juntada da planilha indicando o valor de mercado dos bens.

2) Fl. 1123: Ciência às partes acerca da penhora no rosto dos autos.

3) No mais, manifeste-se o administrador.

Intime-se.

Rio Das Pedras, 22 de setembro de 2017.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

Este documento é cópia do original assinado digitalmente por FELIPPE ROSA PEREIRA. Para acessar os autos processuais, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/esaj, informe o processo 0002417-57.2014.8.26.0511 e o código E70000000B427.

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**
COMARCA DE RIO DAS PEDRAS
FORO DE RIO DAS PEDRAS
VARA ÚNICA
Rua Prudente de Moraes, 136, Centro - CEP 13390-000, Fone: (19) 3493-1125, Rio Das Pedras-SP - E-mail: riodaspedras@tjsp.jus.br
**Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às19h00min**

1152

## TERMO DE PENHORA NO ROSTO DOS AUTOS E DEPÓSITO

| | |
|---|---|
| Processo Físico nº: | **0000035-91.2014.8.26.0511** |
| Classe – Assunto: | **Execução Fiscal - ICMS/ Imposto sobre Circulação de Mercadorias** |
| Dívida Ativa nº: | **1093314703, 1093314714, 1094216844, 1094216855, 1095413804, 1095709757, 1095709768, 1095709779, 1096220430, 1096220440, 1097241564, 1100612314, 1102411335, 1102411346, 1114699170, 1124156990** |
| Exeqüente: | **Fazenda Pública do Estado de São Paulo** |
| Executado: | **S M V Válvulas Industriais Lt** |
| | **CNPJ: 01.881.601/0001-13, IE: 588011540115** |

Em Rio Das Pedras, aos 29 de setembro de 2017, no Cartório da Vara Única do Foro de Rio das Pedras, em cumprimento à r. decisão proferida nos autos da ação em epígrafe de fl. 148, lavro o presente **TERMO DE PENHORA NO ROSTO DOS AUTOS do crédito no valor de R$ 1.729.747,42, atualizado até 04/07/2017** do(s) qual(is) foi(ram) nomeado(a)(s) depositário(a)(s) o(a)(s) Sr(a)(s). **LUIS BENEDITO COSTA**, Supervisor de Serviço. **O PRAZO PARA OFERECER EMBARGOS É DE 30(TRINTA) DIAS** contados da intimação da penhora. O(A)(s) depositário(a)(s) não pode(m) abrir mão do(s) bem(ns) depositado(s) sem expressa autorização deste Juízo, observadas as consequências do descumprimento das obrigações inerentes. E junto cópia no processo nº 0002417-57.2014.8.26.0511, em conformidade com o parecer nº 606/2016 da E. CGJ (proc. Nº 2016/00180539), datado de 22/11/2016 e aprovado aos 23/11/2016. NADA MAIS. Lido e achado conforme segue devidamente assinado.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

*Este documento é cópia do original assinado digitalmente por LUIS BENEDITO COSTA. Para acessar os autos processuais, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/esaj, informe o processo 0000035-91.2014.8.26.0511 e o código E70000000B5TL.*

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**
COMARCA DE RIO DAS PEDRAS
FORO DE RIO DAS PEDRAS
VARA ÚNICA
Rua Prudente de Moraes, 136, Centro - CEP 13390-000, Fone: (19) 3493-1125, Rio Das Pedras-SP - E-mail: riodaspedras@tjsp.jus.br
**Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às19h00min**

153

## TERMO DE PENHORA NO ROSTO DOS AUTOS E DEPÓSITO

| | |
|---|---|
| Processo Físico nº: | **0002723-02.2009.8.26.0511** |
| Classe – Assunto: | **Execução Fiscal - ICMS/ Imposto sobre Circulação de Mercadorias** |
| Dívida Ativa nº: | **1005480238** |
| Exeqüente: | **Fazenda do Estado de São Paulo** |
| Executado: | **S M V Valvulas Industriais Ltda** |
| | **CNPJ: 01.881.601/0001-13, IE: 588011540115** |

Em Rio Das Pedras, aos 29 de setembro de 2017, no Cartório da Vara Única do Foro de Rio das Pedras, em cumprimento à r. decisão proferida nos autos da ação em epígrafe de fl. 52, lavro o presente **TERMO DE PENHORA NO ROSTO DOS AUTOS do crédito no valor de R$ 483.438,27, atualizado até 20/12/2016,** do(s) qual(is) foi(ram) nomeado(a)(s) depositário(a)(s) o(a)(s) Sr(a)(s). **LUIS BENEDITO COSTA**, Supervisor de Serviço. **O PRAZO PARA OFERECER EMBARGOS É DE 30(TRINTA) DIAS** contados da intimação da penhora. O(A)(s) depositário(a)(s) não pode(m) abrir mão do(s) bem(ns) depositado(s) sem expressa autorização deste Juízo, observadas as consequências do descumprimento das obrigações inerentes. E junto cópia no processo nº 0002417-57.2014.8.26.0511, em conformidade com o parecer nº 606/2016 da E. CGJ (proc. Nº 2016/00180539), datado de 22/11/2016 e aprovado aos 23/11/2016. NADA MAIS. Lido e achado conforme segue devidamente assinado.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

*Este documento é cópia do original assinado digitalmente por LUIS BENEDITO COSTA. Para acessar os autos processuais, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/esaj, informe o processo 0002723-02.2009.8.26.0511 e o código E70000000B5TM.*

1154

ILUSTRÍSSIMO(A) SENHOR(A) DIRIGENTE DO ÚNICO OFÍCIO JUDICIAL DA VARA DISTRITAL DE RIO DAS PEDRAS DA COMARCA DE PIRACICABA/SP

PROCESSO Nº 0002417-57/2014

SEÇÃO _____

REQUERENTE: TAEGU Tools Comércio de ferragens.
(Advogado ou Estagiário de Direito regularmente inscrito na OAB)

ENDEREÇO: _____

TELEFONE: ( 62 ) 99613-2076

Eu, advogado/estagiário acima identificado, requeiro carga dos autos do processo em referência, por 01 (uma) hora, nos termos do artigo 40, § 2º. do Código de Processo Civil e normativos da Corregedoria Geral da Justiça do TJSP.

Rio das Pedras, 02 de outubro de 2017.

_____
(assinatura do advogado/estagiário)

OAB/GO nº 26.019 E

Horário de Entrega dos Autos ao Advogado ou Estagiário: 15:30

Lucas
(visto do Dirigente ou Escrevente e matrícula)

Horário de Devolução dos Autos à Serventia: 16:17

Lucas
(visto do Dirigente ou Escrevente e matrícula)

# CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0580/2017, foi disponibilizado na página 340/354 do Diário da Justiça Eletrônico em 05/10/2017. Considera-se data da publicação, o primeiro dia útil subseqüente à data acima mencionada.

Advogado
Adriana Cury Marduy Severini (OAB 106253/SP)
Paulo Rogerio Freitas Ribeiro (OAB 132478/SP)
Frederico Alberto Hencklain Blaauw (OAB 137261/SP)
Fabio Andre Fadiga (OAB 139961/SP)
Marcelo Rosenthal (OAB 163855/SP)
Juliana de Cassia Bonassa (OAB 165246/SP)
Victor Luis de Salles Freire (OAB 18024/SP)
Rafael Issa Obeid (OAB 204207/SP)
Fernando Antonio Fontanetti (OAB 21057/SP)
Alexandre Borges Leite (OAB 213111/SP)
Fernando de Jesus Iria de Sousa (OAB 216045/SP)
Luciana Maria Vidal Balan (OAB 243799/SP)
Tatiane Moreira de Souza (OAB 250298/SP)
Frederico Alberto Blaauw (OAB 34845/SP)
Luiz Gastao de Oliveira Rocha (OAB 35365/SP)
Marcio Perez de Rezende (OAB 77460/SP)
Maria Silvia Nechar (OAB 78960/SP)
Jose Carlos Bueno (OAB 88297/SP)
Evandro Mardula (OAB 258368/SP)
Marcelo Jordão de Chiachio (OAB 287576/SP)
Marcos Caldas Martins Chagas (OAB 303021/SP)
Paula Françoso Mendonça de Souza (OAB 329109/SP)
Juarez Castilho (OAB 10696/SC)
Leonardo Costa Regaço (OAB 346528/SP)
Murillo Macedo Lôbo (OAB 364370/SP)
Ana Carolina Ginjo (OAB 371530/SP)
jose anchieta da silva (OAB 23405/MG)

Teor do ato: "nº1842/14 Vistos.1) Fls. 1099/1100: Defiro o prazo de 15 dias para a juntada da planilha indicando o valor de mercado dos bens.2) Fl. 1123: Ciência às partes acerca da penhora no rosto dos autos.3) No mais, manifeste-se o administrador."

Rio das Pedras, 5 de outubro de 2017.

Luis Benedito Costa
Supervisor de Serviço

## TERMO DE DESCARGA

Certifico e dou fé que em 06 / 12 / 2017, o presente feito foi retirado de Cartório mediante carga em Livro próprio, pelo(a) Dr.(ª) Raoni Sales de Barros, tendo sido devolvido nesta data com (X) / sem ( ) petição.

Rio das Pedras, 19 / 12 / 2017.

Eu, _____ (Matr. _____), Escr., subscrevi.

1157

Foro de Rio das Pedras
Comprovante de Remessa

Emitido em : 06/11/2017 - 16:12:21
Página: 1 de 1

Lote : 511.2017.00014113
Remetido : 06/11/2017

Origem : Cartório da Vara Única
Destino : Raoni Sales de Barros

**Tipo de carga: Processo**

| Ord | Processo | Classe | Partes principais | Volumes | Folhas |
|---|---|---|---|---|---|
| 1 | 0002417-57.2014.8.26.0511 | Falência de Empresários, Sociedades Empresáriais, Microempresas e Empresas de | Taegu Tools Comércio de Ferramentas Ltda x SMV Válvulas Industriais Ltda | 6 | 02 |
| 2 | 0001144-82.2010.8.26.0511 | Procedimento Comum | Banco Itaú Sa x S M V Valvulas Industriais Ltda | 1 | 01 |
| 3 | *0002548-37.2011.8.26.0511* | *Incidentes* | *Smv Válvulas Industriais Ltda e Outros x Banco Itaú Sa* | *1* | 01 |

Total : 3

Recebido em 19/12/2017 Hora : 16:19 Por : _____ Assinatura : _____

# JUNTADA

Em 11 de 01 de 18, junto a estes autos:

(X) a petição
( ) o ofício
( ) a carta precatória
( ) o aviso de recebimento
( ) o mandado
( ) o comprovante de depósito judicial
( ) o mandado de levantamento judicial
( ) o laudo pericial
( ) a carta devolvida
( ) o edital
( ) as peças do agravo de instrumento
( ) outros _____.
( ) o e-mail _____.

que segue(m).

Eu, _____, escrevente, subscrevi.

PAULO RIBEIRO
ADVOGADOS ASSOCIADOS

**EXMO. SR. DR. JUIZ DE DIREITO DA ÚNICA VARA DO FÓRUM DISTRITAL DE RIO DAS PEDRAS-COMARCA DE PIRACICABA/SP**

511 FLAP.17.00023614-0 241017 1716 278

**Processo nº 0002417.57.2014.8.26.0511**

**ERFIDES BORTOLAZZO SOARES,** sócio de S.M.V. VALVULAS INDUSTRIAIS LTDA, ambos qualificados nos autos do PEDIDO DE FALENCIA em epígrafe que lhe move TAEGU TOOLS COMÉRCIO DE FERRAMENTAS LTDA, vem, respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, por meio de seu patrono que esta subscreve, em cumprimento a r. decisão de fls., requerer a juntada da anexa planilha apontando os valores praticados pelo mercado na negociação de bens similares aos listados no auto de arrecadação dos bens da falida utilizando, como parâmetro, anúncios contidos em conhecidos sites de venda disponíveis na internet (anexos 1 e 2).

511 FRDP.17.00007583-1 141117 1210 16

Rua Pio XI, n. 774, Alto da Lapa São Paulo – SP CEP: 05060-000

www.pauloribeiro.adv.br - Tel. 55 11 3646-2700 – contato@pauloribeiro.adv.br

PAULO RIBEIRO
ADVOGADOS ASSOCIADOS

Nesse sentido, requer seja determinada por Vossa Excelência a reavaliação dos bens descritos no Auto de arrematação para que seja estabelecido real valor para cada bem com base na prática do mercado.

Termos em que,
Pede deferimento.

São Paulo, 24 de outubro de 2017.

**MARCELO JORDÃO DE CHIACHIO**
**OAB/SP 287.576**

1161
928

**AUTO DE ARRECADAÇÃO DE BENS MÓVEIS DA FALIDA SMV VÁLVULAS INDUSTRIAIS LTDA.**

Aos 02 de março de 2017, nos termos do art. 110 da Lei nº 11.101/05, procedi a arrecadação dos bens abaixo descritos, nos autos da ação de Falência da SMV Válvulas Industriais Ltda., inscrita no CNPJ nº 01.881.601/0001-13, processo nº 0002417-57.2014.8.26.0511, em trâmite perante a Vara Única do Foro Distrital de Rio das Pedras – SP.

Os bens se encontram na sede da falida localizada na Av. Sebastião Monteiro, nº 155, Distrito Industrial, Rio das Pedras – SP.

O laudo de avaliação dos bens com as respectivas fotos segue anexo e foi confeccionado pela empresa especializada ATENA SERVIÇOS DE APOIO A LEILOEIROS, inscrita no CNPJ nº 20.089.941/0001-50.

| Local | Quantidade/Descrição | Avaliação |
|---|---|---|
| Salas da Diretoria e Compras (item 01 do laudo de avaliação) | - 01 (uma) mesa redonda<br>- 10 (dez) cadeiras<br>- Cofre grande<br>- Estante com 04 portas (2peq/2g)<br>- 03 (três) mesas em L com 02 gavetas<br>- Armário aço 02 portas<br>- Armarinho com 02 portas<br>- 01 (um) ar condicionado modelo split | R$ 300,00<br>345,00<br>40,00 cada<br>270,00 cada<br>350,00 cada<br>300,00<br>150,00<br>1.200,00 |
| Salas do Administrativo, RH e Reunião e recepção (item 02 do laudo de avaliação) | - 01 (mesa) de reunião<br>- 14 (quatorze) cadeiras<br>- 04 (quatro) mesas em L<br>- 01 (uma) mesa pequena | 360,00 R$ 350,00<br>40,00 cada<br>350,00 cada<br>125,00 |

3.965,00

1162
9T

| | | |
|---|---|---|
| | - 03 (três) ares-condicionados de janela e parede<br>- 02 (dois) armários aço 04 gavetas<br>- 01 (um) ar-condicionado de janela e parede<br>- 01 (um) fax Panasonic c/ secretária eletrônica<br>- 01 (um) computador positivo<br>- 01 (um) monitor LG | 9.455,00 |
| Salas Engenharia, CPD, PCP e outras do anexo administrativo (item 03 do laudo de avaliação) | - 01 (uma) mesa e 01 (uma) cadeira<br>- 02 (dois) armários aço 04 gavetas<br>- 02 (um) ares-condicionados de janela<br>- 01 (um) refrigerador eletrolux prosdócimo<br>- 01 (um) fogão quatro bocas<br>- 01 (um) bebedouro<br>- 01 (um) carro buffet self service 06 bocas<br>- 03 (três) mesas com 02 gavetas e 01 (uma) cadeira<br>- 02 (duas) mesas<br>- 01 (um) armário aço 04 gavetas<br>- 04 (quatro) cadeiras<br>- 01 (um) computador X5 preto<br>- 01 (um) armário aço 04 gavetas | R$ 200,00<br>4.765,00 |
| Área Industrial (item 04 do laudo de avaliação) | Válvulas em exposição (sucata) | R$ 200,00 |

1163

930

| | | |
|---|---|---|
| Área Industrial (item 05 do laudo de avaliação) | Materiais na área de expedição | R$ 500,00<br>10.000,00 |
| Área Industrial (item 06 do laudo de avaliação) | Válvulas semiacabadas (sucata) | R$ 400,00<br>2.000,00 |
| Área Industrial (item 07 do laudo de avaliação) | Bancada, bebedouro, talha pequena e materiais diversos | R$ 400,00<br>5.000,00 |
| Área Industrial (item 08 do laudo de avaliação) | Bancadas, ferramentas, lixadeira caseira, talha média e peças diversas | R$ 700,00<br>5.000,00 |
| Área Industrial (item 09 do laudo de avaliação) | - 03 (três) furadeiras de bancada com a bancada | R$ 500,00<br>5.000,00 |
| Área Industrial (item 10 do laudo de avaliação) | Máquina furadeira grande 24Dm - bancada vertical | R$ 500,00<br>15.000,00 |
| Área Industrial (item 11 do laudo de avaliação) | ~~Torno Frezadora~~ com CNC Mandrilhadora Vulcan Fagor ~~(sucata)~~ | R$ 300,00<br>85.000,00 |
| Área Industrial (item 12 do laudo de avaliação) | Ponte rolante para 05 toneladas | R$ 800,00<br>50.000,00 |
| Área Industrial (item 13 do laudo de avaliação) | Mandrilhadora Devlieg modelo JMC-54K-60 com CNC | R$ 180.000,00<br>350.000,00 |
| Área Industrial (item 14 do laudo de avaliação) | Torno vertical mecânico Pinacl 900 MM ~~VEB~~ WMW | R$ 4.800,00<br>85.000,00 |
| Área Industrial (item 15 do laudo de avaliação) | ~~Fresadora~~ Carlton Furadeira 65 MM | R$ 5.700,00<br>40.000,00 |
| Área Industrial (item 16 do laudo de avaliação) | Furadeira S.A. Yadoya, furadeira FUC 2, bancadas e peças | R$ 1.600,00<br>4.500,00 cada -9.000,00 |
| Área Industrial (item 17 do laudo de avaliação) | Torno mecânico IMOR | R$ 3.400,00<br>6.500 |
| Área Industrial (item 18 do laudo de avaliação) | Torno mecânico IMOR | R$ 3.500,00<br>6.500 |
| Área Industrial (item 19 do laudo de avaliação) | Torno mecânico NARDINI 300II | R$ 3.000,00<br>10.500,00 |
| Área Industrial (item 20 do laudo de avaliação) | Torno mecânico IMOR | R$ 2.800,00<br>6.500,00 |

1164

931

| | | |
|---|---|---|
| Área Industrial (item 21 do laudo de avaliação) | Torno mecânico IMOR MK3 (~~Castanha Gde~~) | R$ 3.200,00 70.000,00 |
| Área Industrial (item 22 do laudo de avaliação) | Fresadora INDUMA Nº 5 | R$ 5.100,00 60.000,00 |
| Almoxarifado (item 23 do laudo de avaliação) | Diversos | R$ 4.000,00 20.000 |
| Fundição e Área externa (item 24 do laudo de avaliação) | Sucatas agrupadas | R$ 800,00 5.00.00 |
| Área externa (item 25 do laudo de avaliação) | Compressor de AR "parafuso" INGERSOLL-RAND e resfriador | R$ 2.800,00 5.000,00 |
| Área externa (item 26 do laudo de avaliação) | - 02 (dois) compressores de AR | R$ 2.000,00 3.000 Cada - 6.000,00 |
| Área externa (item 27 do laudo de avaliação) | Sucatas de peças | R$ 100,00 3.000,00 |
| | | **TOTAL: R$ 227.950,00** |

911.288,00

Rio das Pedras, 02 de março de 2017.

**Murillo Lobo e Adv. Ass.**
**Administradora Judicial**
Murillo Macedo Lobo
OAB/SP – 364.370

1165

Você também pode se interessar: pipoqueira eletrica, ventilador teto, filtro barro, umidificador ar



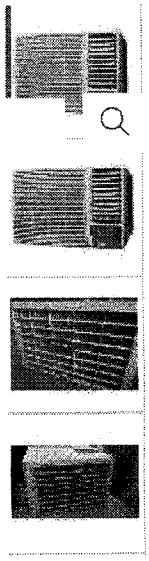

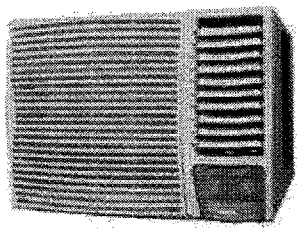

Usado - 4 vendidos

# Condicionado 17500 Btus Parede - Semi Novo

## R$ 949

12x R$ 90[15]
Com seu MASTERCARD terminado em 8642
Mais opções

Entrega a combinar com o vendedor
Rio de Janeiro
Consultar frete

Quantidade: 1

Comprar agora

Compra Garantida, receba o produto que está esperando ou devolvemos o dinheiro.

## Caracteristicas

Principais — Marca: Springer — Capacidade de refrigeração: 7500BTU/h

Outros — Tipo de equipamento: Janela

## VENDO AR CONDICIONADO SPRINGER

### Informação sobre o vendedor

Localização
Rio de Janeiro, Rio de Janeiro

1166

Você também pode se interessar: maquina lavar roupa, freezer, maquina algodao doce, dolce gusto

Voltar para a lista Eletrodomésticos > Ar e Ventilação > Ar Condicionado >

Compartilhar Venda grátis um igual!

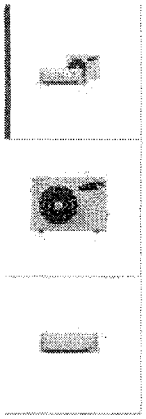

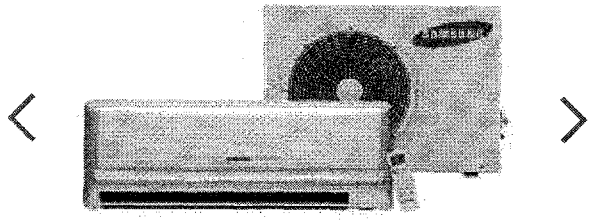

Usado

# Ar Condicionado Split 12000 Btus Samsung Max Plus Frio

## R$ 1.200

12x R$ 113[99]
Com seu MASTERCARD terminado em 8642
Mais opções

Entrega a combinar com o vendedor
São Paulo
Consultar frete

Quantidade: 1

Comprar agora

Compra Garantida, receba o produto que está esperando ou devolvemos o dinheiro.

## Caracteristicas

Principais

Modelo: AQ12UBTXXAZ

Marca: Samsung

Capacidade de Refrigeração: 12000BTU/h

PRODUTO USADO EM ÓTIMO ESTADO

MODELO: AQ12UBTXXAZ
CAPACIDADE: 12.000 BTUS

### Informação sobre o vendedor

Localização
São Paulo, São Paulo

1167

Você também pode se interessar: gabinete banheiro, sofas, cortina, papel contact

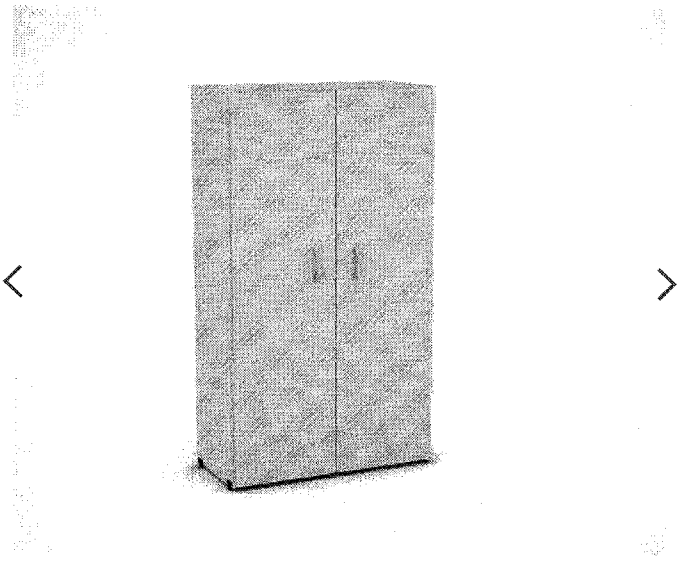

Usado

## Armário Alto Maxxi Cinz 158 X 89cm

# R$ 270

12x R$ 26[09]
Com seu MASTERCARD terminado em 8642
Mais opções

Entrega a combinar com o vendedor
Florianópolis, Santa Catarina
Consultar frete

Único disponível!

Comprar agora

Compra Garantida, receba o produto que está esperando ou devolvemos o dinheiro.

## Outras ofertas que podem interessar

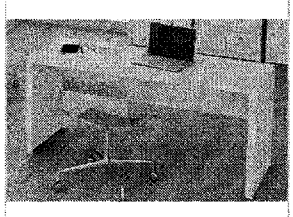

R$ 170
12x R$ 14
Mesa De Escritório Tecnomobili Me4109 - Branco

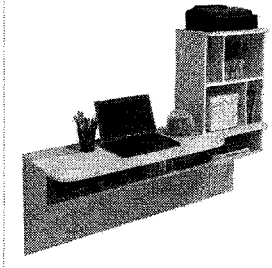

R$ 170 47% OFF
12x R$ 14
Escrivaninha Suspensa Lilac Branco Texturizado Colibri

R$ 27
12x R$ 2
Mesa De Tecnomo

## Informação sobre o vendedor

Localização
Florianópolis, Santa Catarina

| 100% | 3 meses | 12 |
|---|---|---|
| dos compradores o recomendam | vendendo no Mercado Livre | vendas concretizadas |

Ver mais dados deste vendedor

## Garantia

Compra Garantida com o Mercado Pago
Receba o produto que está esperando ou devolvemos o seu dinheiro

Saiba mais sobre garantia

## Meios de pagamento

Cartões de crédito
Pague em até 24 parcelas!

Você também pode pagar com boleto bancário

Linha Maxxi, produtos de alta qualidade, uma solução rápida, prática e bonita.

Peso: 49.00 kg
Dimensões: 1580 x 890 x 380 mm

Descrição do produto:
Base e tampo MDPBP 15mm com borda em PVC 0,45mm
Laterais, portas e prateleiras em MDPBP 15mm com borda

1168

Você também pode se interessar: sofa cama, mesa jantar, gabinete banheiro, aparelho jantar

Voltar para a lista Casa, Móveis e Decoração > Móveis para Escritório >

Compartilhar Venda grátis um igual!

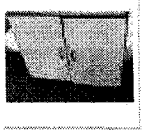

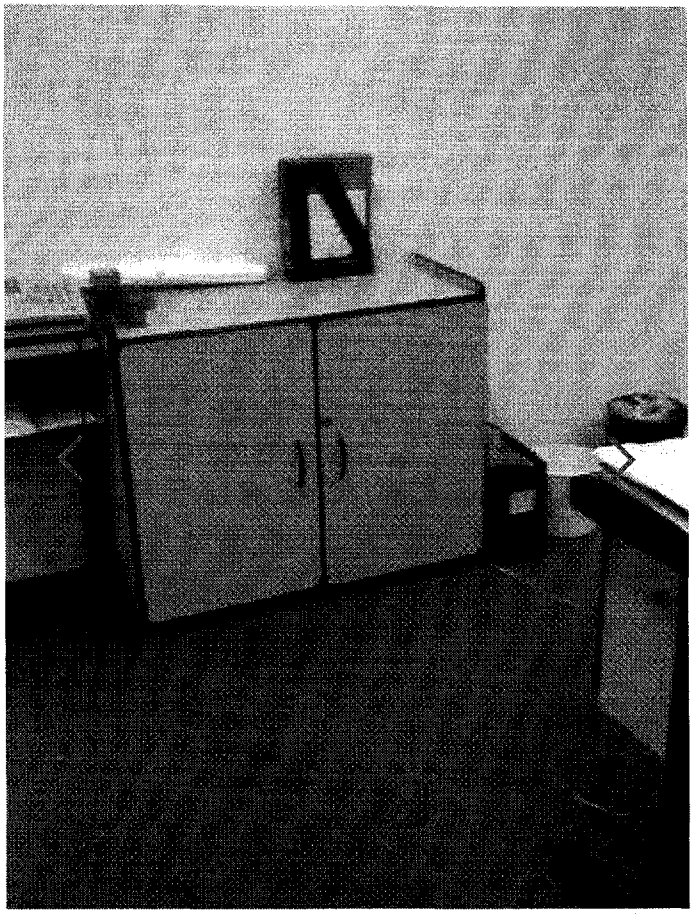

Usado

# Armário Secretária Baixo

## R$ 150

12x R$ 12[50] sem juros
Com seu MASTERCARD terminado em 8642
Mais opções

Entrega a combinar com o vendedor
São Paulo
Consultar frete

Único disponível!

Comprar agora

Compra Garantida, receba o produto que está esperando ou devolvemos o dinheiro.

Armário de madeira pequeno de duas portas com uma divisória interna.

Largura: 0,90m
Profundidade: 0,40m
Altura: 0,75m

## Perguntas e respostas

Qual informação você precisa?

### Informação sobre o vendedor

Localização
São Paulo, São Paulo

**Este vendedor ainda não tem vendas suficientes para ter a reputação calculada.**

Pague com o Mercado Pago que o seu dinheiro estará

1169

Você também pode se interessar: mesa, papel contact, rack painel, guarda roupa casal



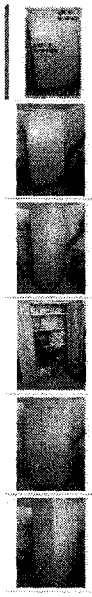

+4

Usado

# Armário De Aço P / Oficina 0,90 X 2,00 - 02 Portas

R$ 300

12x R$ 25[00] sem juros
Com seu MASTERCARD terminado em 8642
Mais opções

Entrega a combinar com o vendedor
São Paulo
Consultar frete

Único disponível!

Comprar agora

Compra Garantida, receba o produto que está esperando ou devolvemos o dinheiro.

## Armário de aço 2 portas

**DESCRIÇÃO:**

* Armário de aço 2 portas - 0,90 largura x 2,00 altura

* 5 Prateleiras regulaveis

* não tem ferruge só precisa de uma pintura Pintura

*** Não fazemos envio e nem entregamos**

**Retirada no local abaixo:**

* Bairro jardim das rosas - Sao paulo SP cep 03909-200

proximo Av Barreira Grande

**DÚVIDAS**

* Faça sua pergunta que vamos responder o mais breve possivel.

* Após 3 dias se a compra não for concluida podemos **NEGATIVAR** a mesma

## Perguntas e respostas

Qual informação você precisa?

### Informação sobre o vendedor

Localização
São Paulo, São Paulo

| 98% | 10 anos | 653 |
|---|---|---|
| dos compradores o recomendam | vendendo no Mercado Livre | vendas concretizadas |

Ver mais dados deste vendedor

### Garantia

Compra Garantida com o Mercado Pago
Receba o produto que está esperando ou devolvemos o seu dinheiro

Saiba mais sobre garantia

### Meios de pagamento

Cartões de crédito
Pague em até 12 parcelas! Sem juros

Você também pode pagar com boleto bancário

1170

Você também pode se interessar: termometro, alicate amperimetro, paquimetro digital, mascara solda automatica

Voltar para a lista Agro, Indústria e Comércio > Comércio > Carrinhos > Outros

Compartilhar Venda grátis um igual!

Anúncio pausado

## Outros anúncios similares

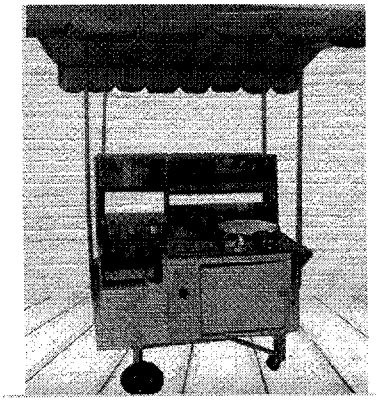

R$ 1.590

12x R$ 132

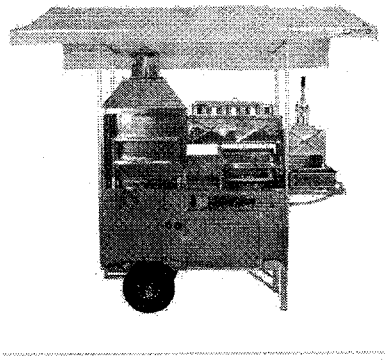

R$ 1.970

12x R$ 164

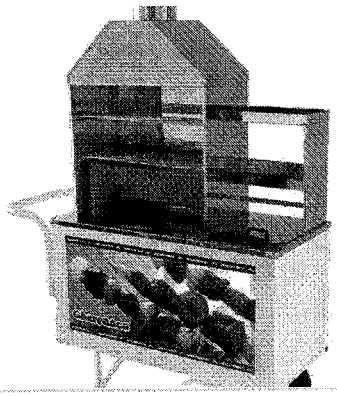

R$ 1.200

12x R$ 100

nho

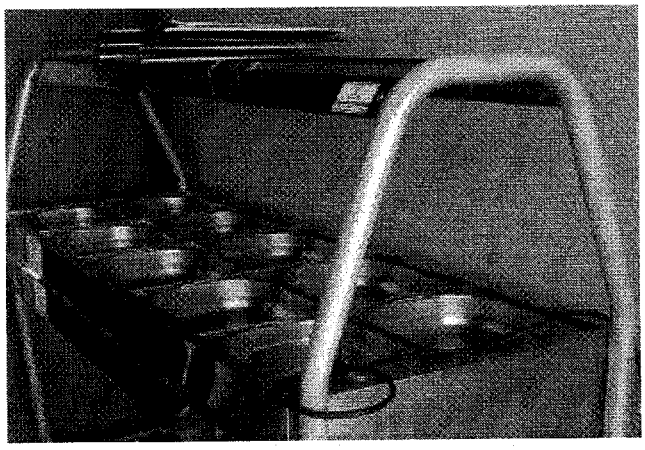

Usado

# Buffet Carro Self Service Salada 10 Cubas Fria 1/2 Gelo X

R$ 610

Anúncio pausado

### Informação sobre o vendedor

1171

Você também pode se interessar: maquina caldo cana, torno mecanico, cnc, maquina overloque

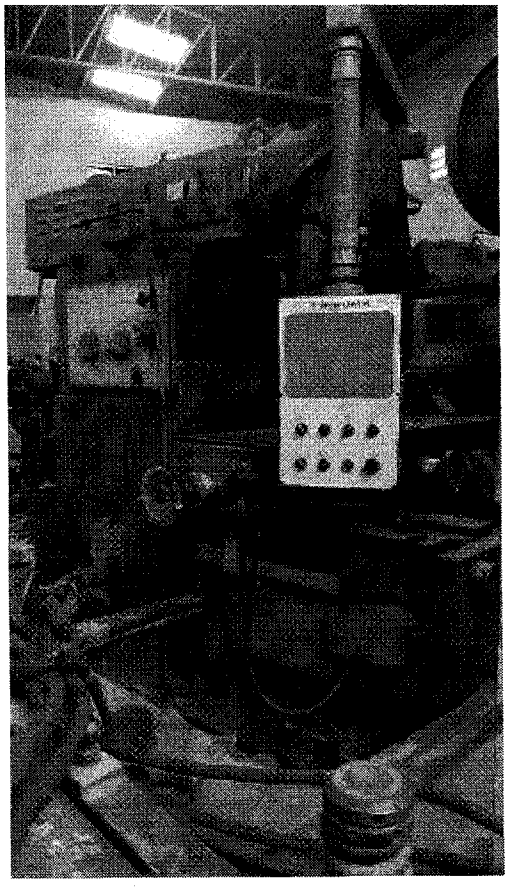

Usado

# Fresa Ferramenteira E Universal Induma N5 Com Digital

R$ 60.000

1x R$ 60.000$^{00}$

Mais opções

Entrega a combinar com o vendedor
Guarulhos, São Paulo
Consultar frete

Único disponível!

Comprar agora

Compra Garantida, receba o produto que está esperando ou devolvemos o dinheiro.

## Sidramaq Comercio de Maquinas Operatrizes

## Fresa Ferramenteira e Universal N5

## Marca: Induma

## Número 5

## Mesa: 1.900 x 400 mm

### Informação sobre o vendedor

Localização
Guarulhos, São Paulo

**Este vendedor tem boas qualificações, mas ainda não concretizou várias vendas.**

Ver mais dados deste vendedor

Você também pode se interessar: soprador termico, gerador, furadeira makita, jogo chaves



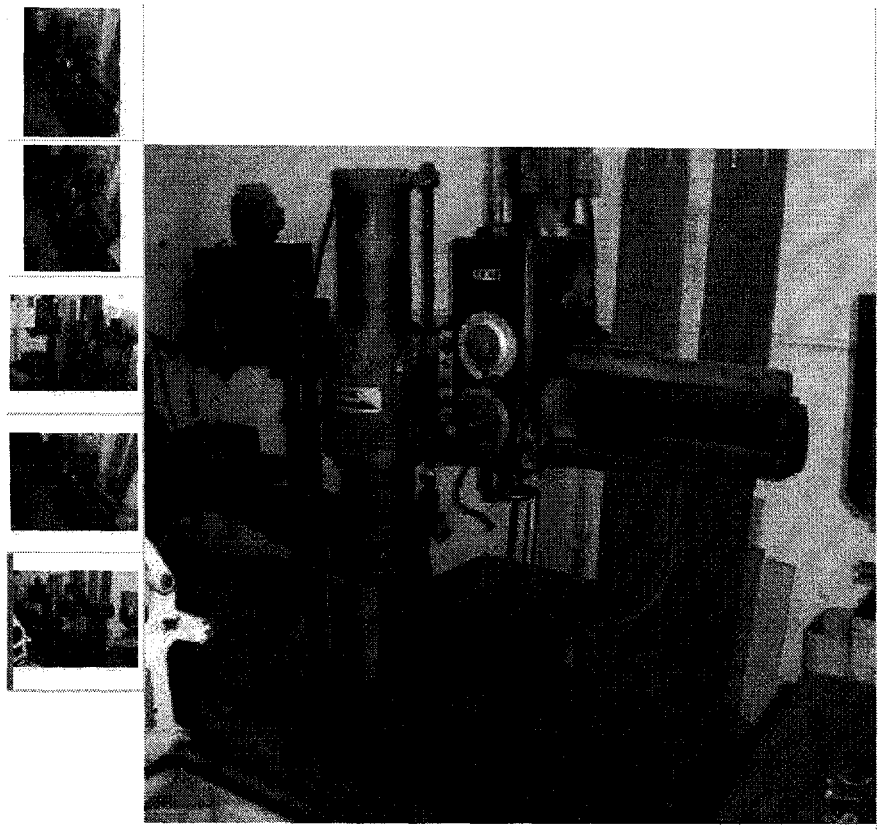

Usado

# Furadeira Radial Kone Modelo Kr40 Usada Trifasica 220v

## R$ 15.000

12x R$ 1.250$^{00}$ sem juros
Com seu MASTERCARD terminado em 8642
Mais opções

Envio R$ 53$^{90}$
Chegará dia quarta-feira 23 de agosto.
Modificar

Único disponível!

Comprar agora

Adicionar ao carrinho

Compra Garantida, receba o produto que está esperando ou devolvemos o dinheiro.

## Informação sobre o vendedor

Localização
Ipatinga, Minas Gerais

Mercadolider
É um dos melhores do site!

Você também pode se interessar: maquina overloque, maquina sorvete italianinha, mascara solda, termometro

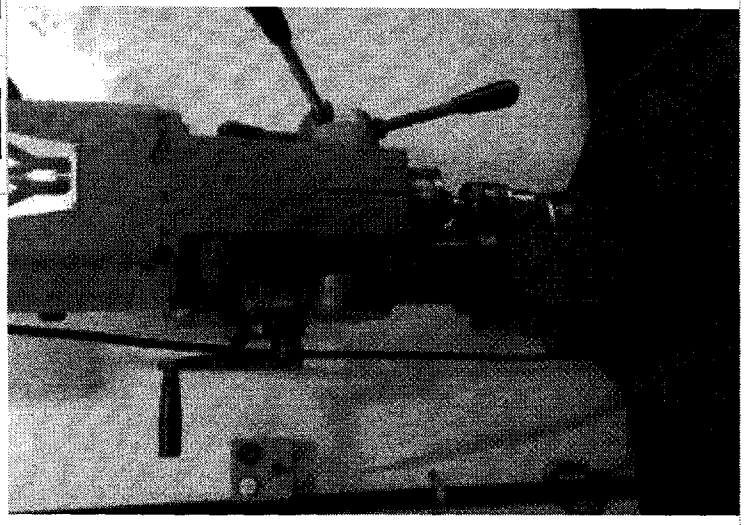

Usado

# Furadeira Yadoya B-25

# R$ 4.500

12x R$ 375$^{00}$ sem juros
Com seu MASTERCARD terminado em 8642
Mais opções

Entrega a combinar com o vendedor
São Paulo
Consultar frete

Único disponível!

Comprar agora

Compra Garantida, receba o produto que está esperando ou devolvemos o dinheiro.

FURADEIRA YADOYA B-25
FUNCIONANDO PERFEITAMENTE.

MOTOR TRIFÁSICO WEG 1 CV.

## Perguntas e respostas

Qual informação você precisa?

Meios de pagamento e promoções | Garantia

Ou pergunte ao vendedor

## Informação sobre o vendedor

Localização
São Paulo, São Paulo

100% dos compradores o recomendam

9 anos vendendo no Mercado Livre

Ver mais dados deste vendedor

Você também pode se interessar: umidificador ar, maquina algodao doce, cafeteira eletrica, liquidificador

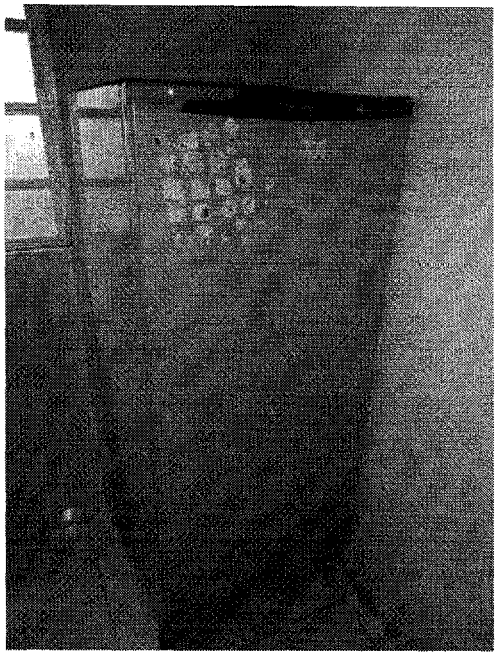

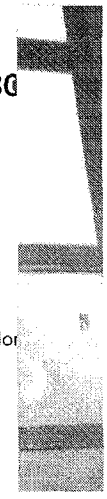



Usado

## Geladeira Eletrolux R280

# R$ 200

12x R$ 19[00]
Com seu MASTERCARD terminado em 8642
Mais opções

Entrega a combinar com o vendedor
Alfenas, Minas Gerais
Consultar frete

Único disponível!

Comprar agora

Compra Garantida, receba o produto que está esperando ou devolvemos o dinheiro.

## Caracteristicas

| | |
|---|---|
| Principais | Marca: Electrolux |
| Outros | Tipo de geladeira: 1 Porta |

Geladeira seminova, estava sem ser utilizada (desligada) há um bom tempo e tentei liga-la e não esta funcionando, por isso, como já tenho outra geladeira, vendo por um preço bem baixo e o comprador devera verificar qual é o problema de funcionamento dela! Eu não sei qual é o problema e quem se interessar vai naturalmente arcar com os riscos do que pode ser. Como pode ser observado na foto, está com ótimo estado de conservação. Não tenho as presilhas plásticas que segura as grades internas.

## Perguntas e respostas

Qual informação você precisa?

Meios de pagamento e promoções | Garantia

Ou pergunte ao vendedor

### Informação sobre o vendedor

Localização
Alfenas, Minas Gerais

**Este vendedor ainda não tem vendas suficientes para ter a reputação calculada.**

Pague com o Mercado Pago que o seu dinheiro estará 100% protegido.

### Garantia

Compra Garantida com o Mercado Pago
Receba o produto que está esperando ou devolvemos o seu dinheiro

Saiba mais sobre garantia

### Meios de pagamento

Cartões de crédito
Pague em até 24 parcelas!

Você também pode pagar com boleto bancário

Você também pode se interessar: carrinho churros, maquina corte laser, trena laser, estante aco

Voltar p

tis um igual!

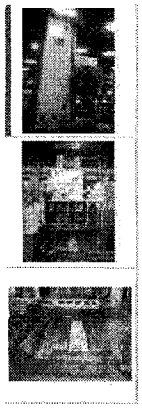

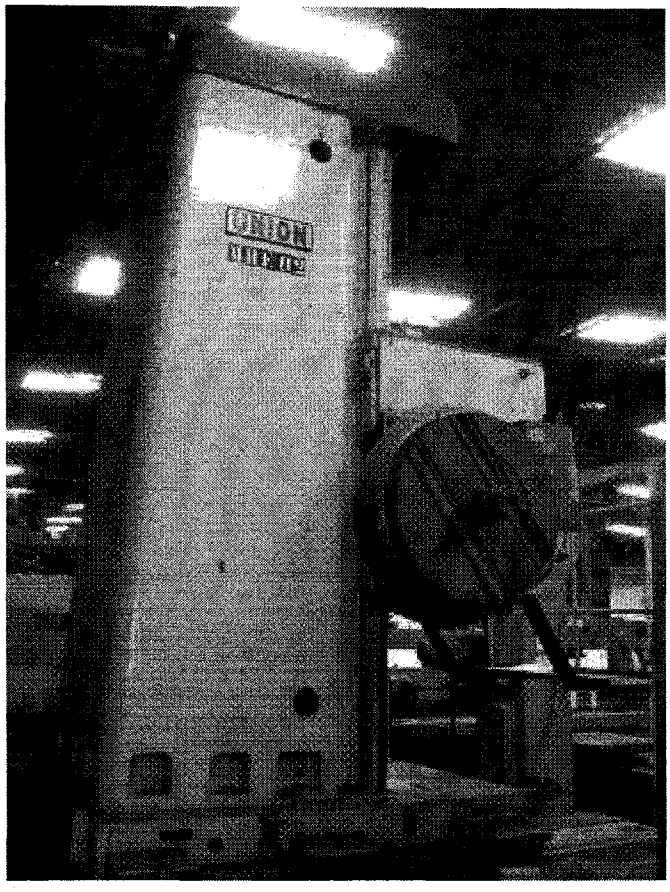


Usado

# Mandrilhadora Universal Marca Union - Oportunidade!

R$ 350.000

1x R$ 350.000$^{00}$

Mais opções

Entrega a combinar com o vendedor
São Paulo
Consultar frete

Único disponível!

Comprar agora

Compra Garantida, receba o produto que está esperando ou devolvemos o dinheiro.

## Informação sobre o vendedor

Localização
São Paulo, São Paulo

**Este vendedor ainda não tem vendas suficientes para ter a reputação calculada.**

Pague com o Mercado Pago que o seu dinheiro estará 100%

Você também pode se interessar: isqueiro eletrico, calcinha vibrador, dogecoin, isqueiro macarico

Voltar para a lista Mais Categorias > Outros

Compartilhar Vender um igual

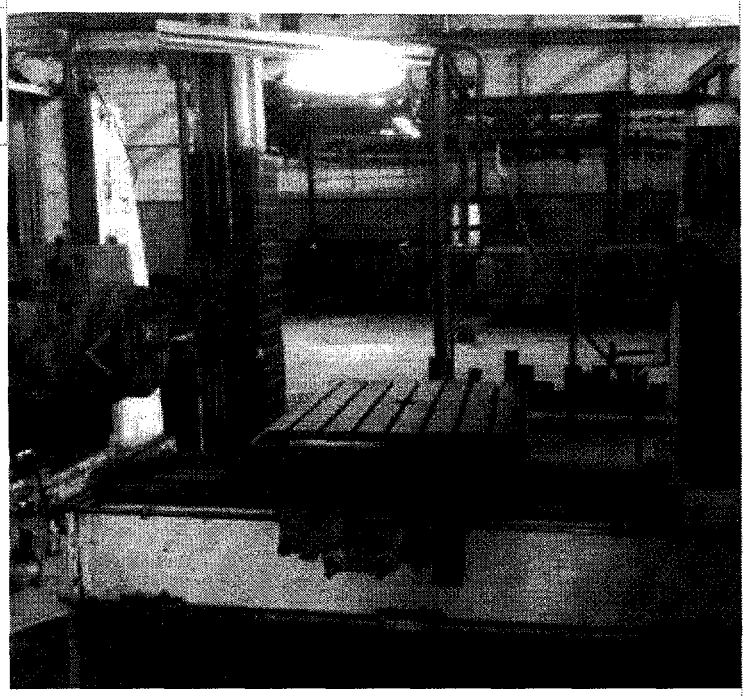

# Mandrilhadora Union Fuso 80

R$ 85.000

1x R$ 85.000$^{00}$

Mais opções

Entrega a combinar com o vendedor
Limeira, São Paulo
Consultar frete

Único disponível!

Comprar agora

Compra Garantida, receba o produto que está esperando ou devolvemos o dinheiro.

m

## Informação sobre o vendedor

Localização
Limeira, São Paulo

100% dos compradores o recomendam

5 anos vendendo no Mercado Livre

Ver mais dados deste vendedor

## Perguntas e respostas

Qual informação você precisa?

1172

Você também pode se interessar: aparelho jantar, cortina, espelho, penteadeira



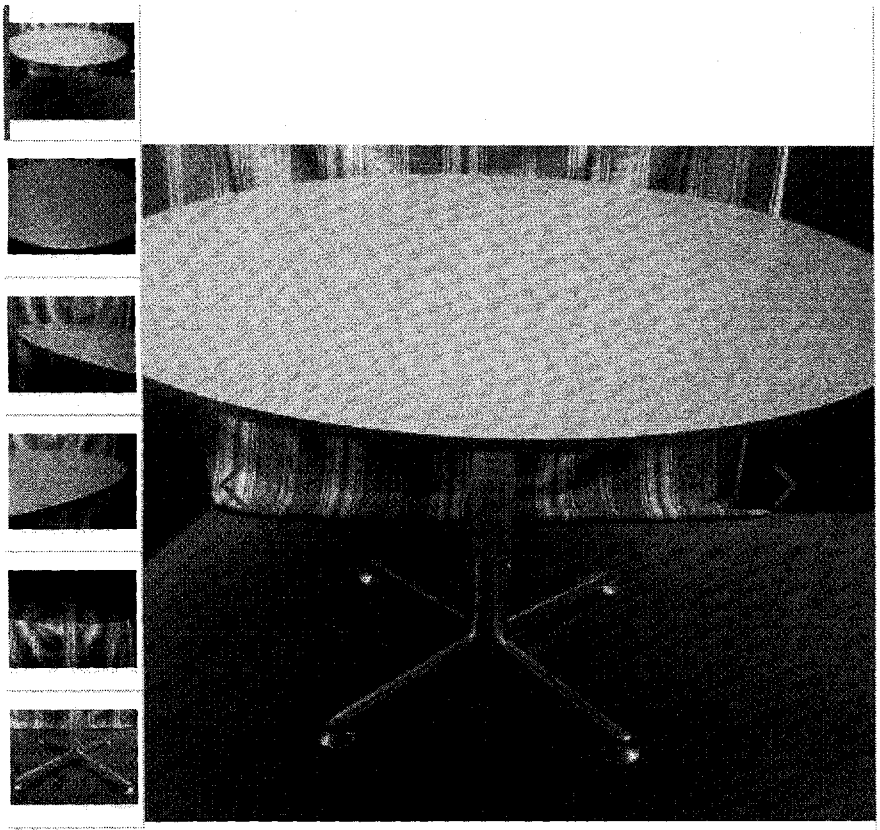

Usado

# Mesa Redonda Para Reunião De 1,15m De Diâmetro N.13

R$ 285

12x R$ 27[07]
Com seu MASTERCARD terminado em 8642
Mais opções

Entrega a combinar com o vendedor
Santo André, São Paulo
Consultar frete

Único disponível!

Comprar agora

Compra Garantida, receba o produto que está esperando ou devolvemos o dinheiro.

## Vendo Mesa Redonda para Reunião.

Tamanho: Diâmetro 1,15m e Altura 0,73m.

Estrutura de aço cromado, com tampo de madeira de 15mm de espessura.

Cor: Cromado nos pés e Marron com textura no Tampo.

Marca: Estalagem Brasil Móveis.

### Informação sobre o vendedor

Localização
Santo André, São Paulo

100% dos compradores o recomendam

12 anos vendendo no Mercado Livre

Você também pode se interessar: cortinas, espelhos decorativos, espelho, papel contact

Voltar para a lista Casa, Móveis e Decoração > Móveis para Escritório > Outros

Compartilhar Venda grátis um igual!

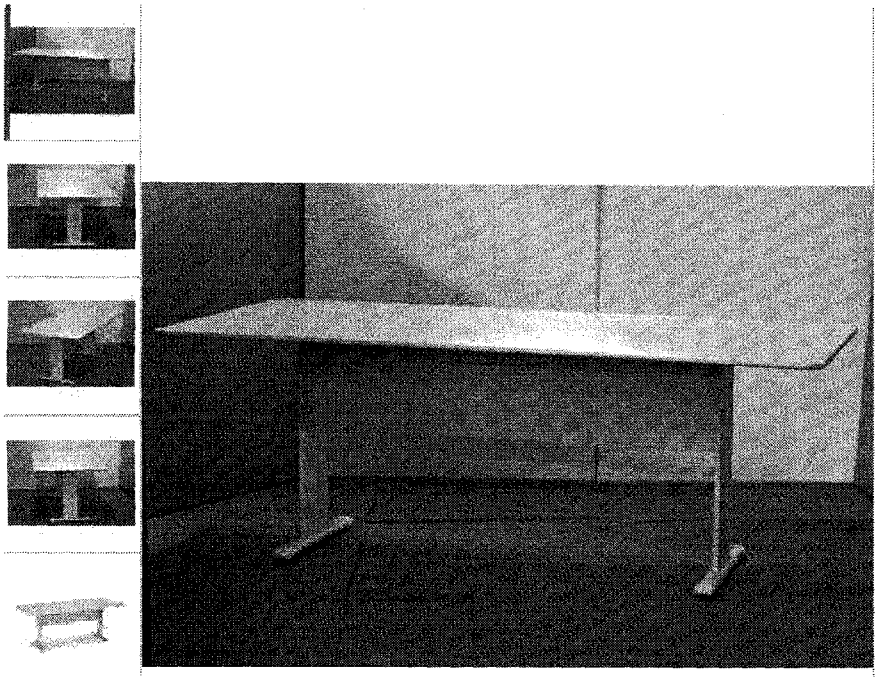

Usado

# Mesa De Reunião Retangular 200x94 Cinza

## R$ 360

12x R$ 34[78]
Com seu MASTERCARD terminado em 8642
Mais opções

Entrega a combinar com o vendedor
Florianópolis, Santa Catarina
Consultar frete

Quantidade: 1

Comprar agora

Compra Garantida, receba o produto que está esperando ou devolvemos o dinheiro.

## Outras ofertas que podem interessar

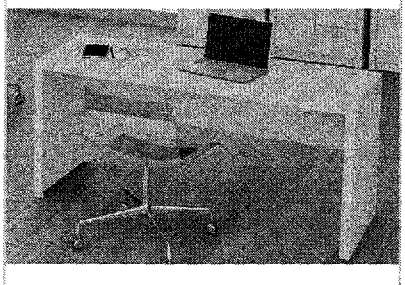

R$ 170
12x R$ 14
Mesa De Escritório

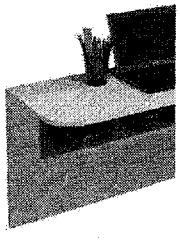

R$ 170 4
12x R$ 14
Escrivaninha St

## Informação sobre o vendedor

Localização
Florianópolis, Santa Catarina

Você também pode se interessar: moveis, sofa cama, papel contact, penteadeira

Usado

# Mesa Escritorio Em L Marzo Vitorino

## R$ 345

12x R$ 33[34]
Com seu MASTERCARD terminado em 8642
Mais opções

Entrega a combinar com o vendedor
São Paulo
Consultar frete

Quantidade: 1

Comprar agora

Compra Garantida, receba o produto que está esperando ou devolvemos o dinheiro.

## Outras ofertas que podem interessar

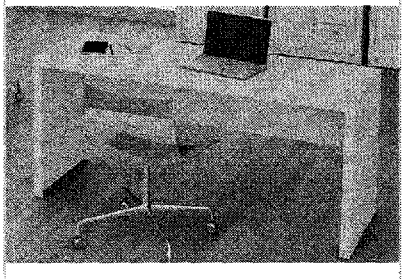

R$ 170
12x R$ 14
Mesa De Escritório

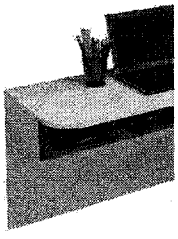

R$ 170 4
12x R$ 14
Escrivaninha S

## Informação sobre o vendedor

Localização
São Paulo, São Paulo

**Este vendedor ainda não tem vendas suficientes**

Você também pode se interessar: headset gamer, macbook pro, placa mae, gtx 970



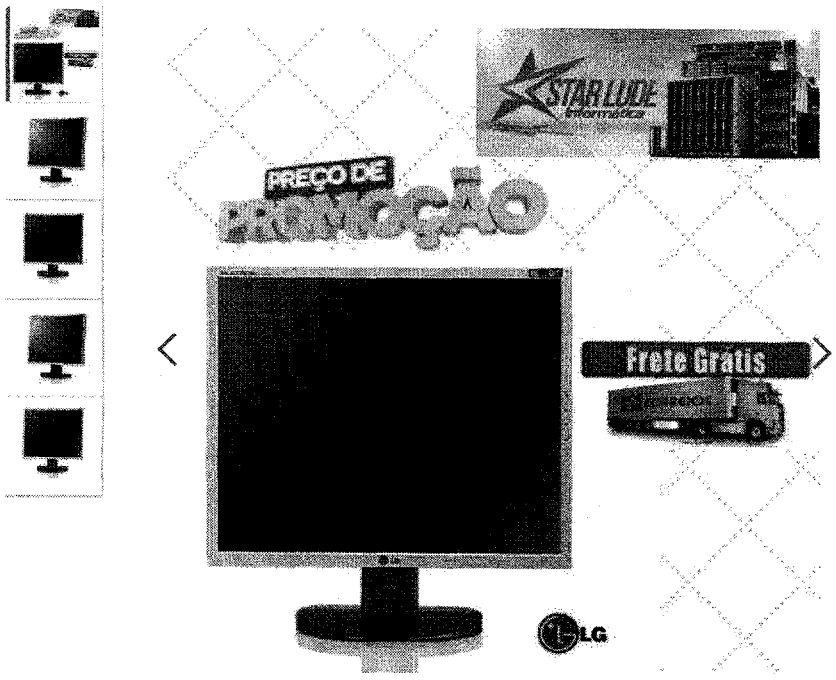


Usado - 7 vendidos

# Monitor Lg, 17 Polegadas Lcd - Preço De Promoçã + Frete!!

## R$ 167

12x R$ 15[86]
Com seu MASTERCARD terminado em 8642
Mais opções

Frete grátis
Chegará entre os dias 17 e 22 de agosto
Modificar

Quantidade: 1

Comprar agora | Adicionar ao carrinho

Compra Garantida, receba o produto que está esperando ou devolvemos o dinheiro.

## Caracteristicas

| | | |
|---|---|---|
| Principais | Marca: LG | Tamanho da tela: 17 in |
| Outros | Tipo de tela: LCD | |

### Informação sobre o vendedor

Localização
São Paulo, São Paulo

Mercadolider
É um dos melhores do site!

| 99% | 2 anos | 3952 |
|---|---|---|
| dos compradores o recomendam | vendendo no Mercado Livre | vendas concretizadas |

Ver opiniões sobre o vendedor

### Garantia

Compra Garantida com o Mercado Pago
Receba o produto que está esperando ou devolvemos o seu dinheiro

Garantia do vendedor
GARANTIA DE 6 MESES, SOMENTE COM A NOSSA LOJA !

Saiba mais sobre garantia

### Meios de pagamento

Você também pode se interessar: teclado gamer, mouse gamer, pendrive 32gb, placa video



Anúncio finalizado

## Outros anúncios similares

R$ 490

12x R$ 41

Netbook Positivo Mobo 5500 Hd320gb 1.6ghz 2gb Bateria...

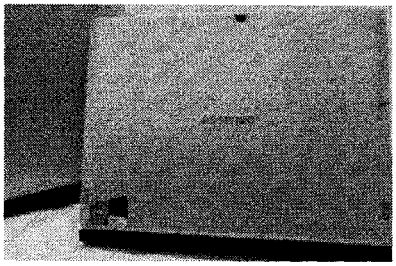

R$ 650

12x R$ 62

Notebook Tablet Positivo Duo Zx3015 Intel Atom(outlet)

R$ 599

12x R$ 50

Netbook Positivo Mobo 5500 320gb 2gb Hdmi Na Cx...

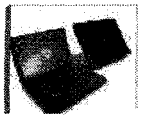

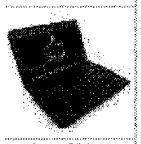

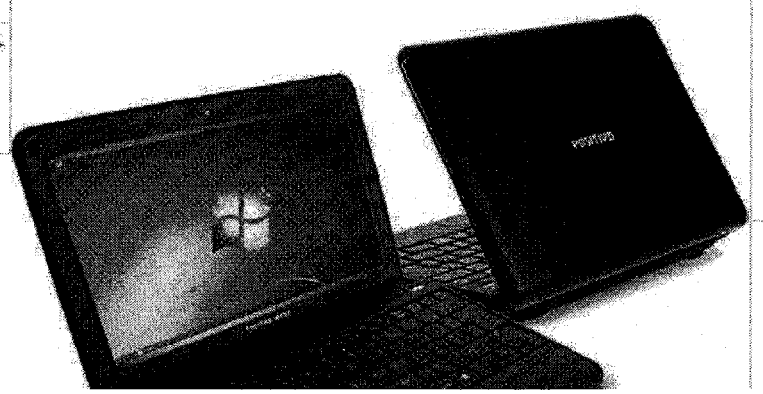

Usado - 10 vendidos

tivo

Mobo Black 3g 3090 Hd320gb 1.6ghz 2gb 3 Usb

R$ 446,96

Anúncio finalizado

### Informação sobre o vendedor

1182

Você também pode se interessar: maquina sorvete italianinha, carrinho cachorro quente, torno mecanico, balcao caixa

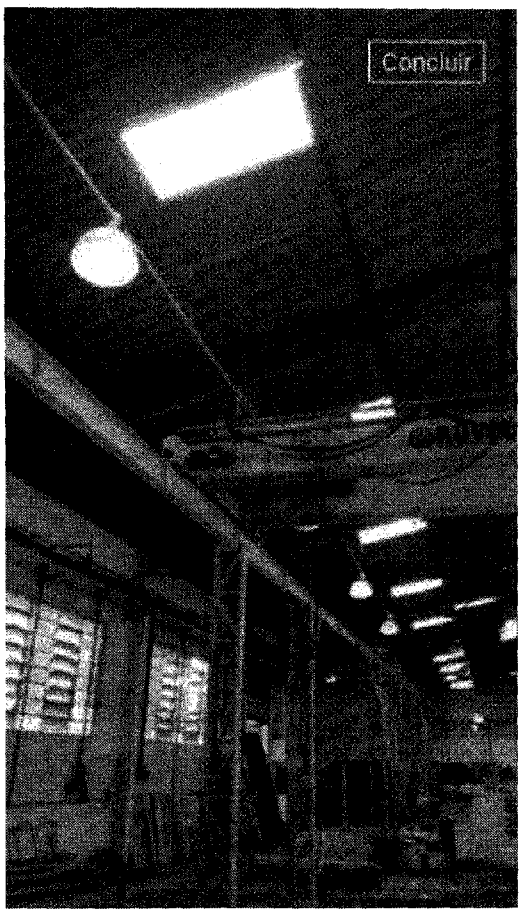


Usado

# Ponte Rolante Toneladas

R$ 50.000

12x R$ 4.166[67] sem juros
Com seu MASTERCARD terminado em 8642
Mais opções

Entrega a combinar com o vendedor
São José dos Campos, São Paulo
Consultar frete

Único disponível!

Comprar agora

Compra Garantida, receba o produto que está esperando ou devolvemos o dinheiro.

Ponte Rolante para 5 toneladas.
18 colunas de 4 metros.
80 metros de rolamento
12 metros de vao
Carrinho duplo

## Perguntas e respostas

Qual informação você precisa?

## Informação sobre o vendedor

Localização
São José dos Campos, São Paulo

**Este vendedor ainda não tem vendas suficientes**

1183

Você também pode se interessar: martelete rompedor, furadeira makita, jogo chave catraca, soprador termico



Compartilhar Venda grátis um igual!

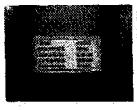

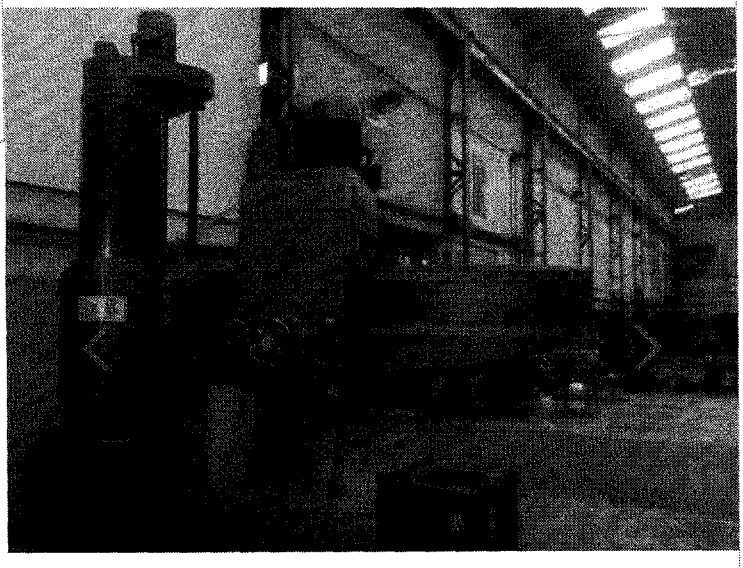

Usado

# Furadeira Radial Fuso 80

R$ 40.000

12x R$ 3.333[33] sem juros
Com seu MASTERCARD terminado em 8642
Mais opções

Entrega a combinar com o vendedor
São Paulo
Consultar frete

Único disponível!

Comprar agora

Compra Garantida, receba o produto que está esperando ou devolvemos o dinheiro.

## Furadeira Radial,

### Informação sobre o vendedor

Localização
São Paulo, São Paulo

**Este vendedor ainda não tem vendas suficientes para ter a reputação calculada.**

Você também pode se interessar: maquina sorvete italianinha, jato areia, compacta print, pistolada pintura

Voltar para a lista Agro, Indústria e Comércio > Indústria Pesada > Tornos

Compartilhar Venda grátis um igual!

Usado

# Torno Imor

# R$ 6.500

12x R$ 617[45]
Com seu MASTERCARD terminado em 8642
Mais opções

Entrega a combinar com o vendedor
São Paulo
Consultar frete

Único disponível!

Comprar agora

Compra Garantida, receba o produto que está esperando ou devolvemos o dinheiro.

Vendo torno Imor
Funcionando perfeitamente
Retirada por conta do comprador
Estamos na Zona Leste
ABAIXEI O PREÇO POIS A PLACA DO TORNO QUE APARECE NA FOTO NÃO ESTÁ MAIS NELE. FOI USADA EM OUTRO TORNO QUE VENDI. ELE ESTÁ SEM PLACA. NO MAIS ESTÁ

## Informação sobre o vendedor

Localização
São Paulo, São Paulo

100% dos compradores o recomendam

10 anos vendendo no Mercado Livre

Ver mais dados deste vendedor

1185

Você também pode se interessar: jato areia, carrinho cachorro quente, mascara solda automatica, torno cnc

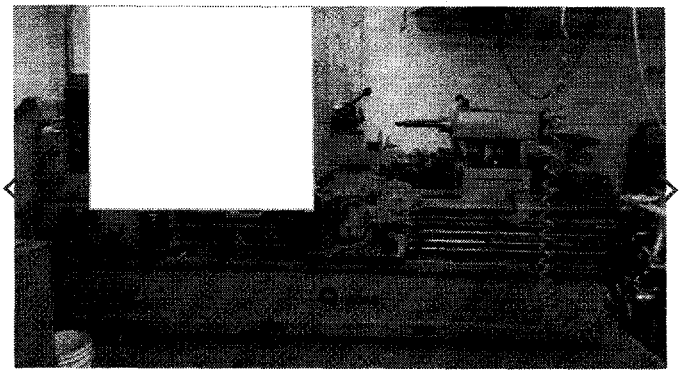

Usado

## Torno Romi Mkd Ll

R$ 70.000

1x R$ 70.000$^{00}$

Mais opções

Entrega a combinar com o vendedor
Novo Hamburgo, Rio Grande do Sul
Consultar frete

Único disponível!

Comprar agora

Compra Garantida, receba o produto que está esperando ou devolvemos o dinheiro.

## Outras ofertas que podem interessar

R$ 249 24% OFF
12x R$ 24
Estante Gaveteiro Com 108 Gavetas Nº3 Cor Preta 8340...

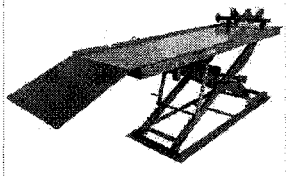

R$ 1.799
12x R$ 150
Elevador De Motos Pneumático 400kg Tell300...

R$ 11
12x R$ 11
Mascara E
Escurecin

## Informação sobre o vendedor

Localização
Novo Hamburgo, Rio Grande do Sul

| 100% | 4 anos | 18 |
|---|---|---|
| dos compradores o recomendam | vendendo no Mercado Livre | vendas concretizadas |

Ver mais dados deste vendedor

## Garantia

Compra Garantida com o Mercado Pago
Receba o produto que está esperando ou devolvemos o seu dinheiro

Saiba mais sobre garantia

## Meios de pagamento

Saiba mais sobre as formas de pagamento

## Formas de entrega

Envio a combinar com o vendedor

Torno Romi MKD II
2000 mm / 1200 mm
Maquina funcionando
Em bom estado
Apenas com retirada no local não enviamos
Com COPIADOR

## Perguntas e respostas

1186

Você também pode se interessar: manequim, multimetro, cartao visita, carrinho lanche



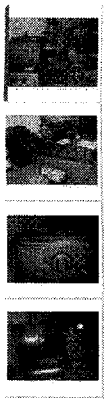

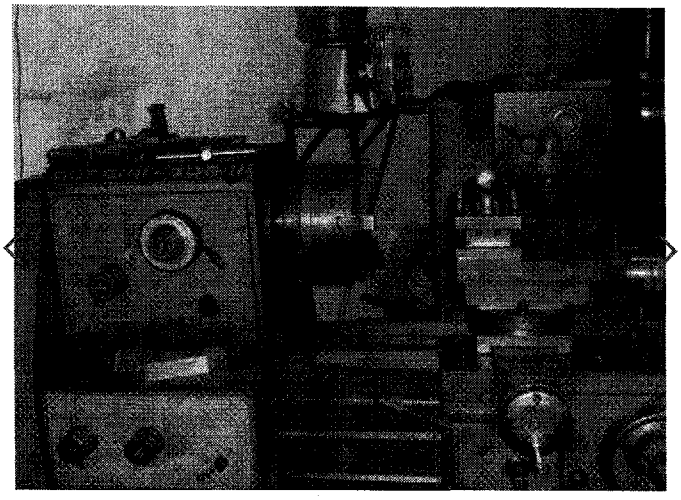

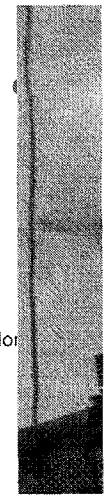

Usado

## Torno Nardini 300 Ii

R$ 10.500

12x R$ 997[41]
Com seu MASTERCARD terminado em 8642
Mais opções

Entrega a combinar com o vendedor
Diadema, São Paulo
Consultar frete

Único disponível!

Comprar agora

Compra Garantida, receba o produto que está esperando ou devolvemos o dinheiro.

Torno em ótimo estado de conservação, um metro e meio de barramento entre ponto, com passagem de 600.

### Informação sobre o vendedor

Localização
Diadema, São Paulo

**Este vendedor ainda não tem vendas suficientes para ter a reputação calculada.**

Pague com o Mercado Pago que o seu dinheiro estará 100% protegido.

### Garantia

Compra Garantida com o Mercado Pago
Receba o produto que está esperando ou devolvemos o seu dinheiro

Saiba mais sobre garantia

### Meios de pagamento

Cartões de crédito
Pague em até 24 parcelas!

Você também pode pagar com boleto bancário

Você também pode se interessar: termometro infravermelho, maquina overloque, mascara solda automatica, prateleira aco

Voltar para a lista Agro, Indústria e Comércio > Indústria Pesada > Tornos

Compartilhar Venda grátis um igual!

Você está vendo um novo anúncio do mesmo vendedor, pois o produto que queria visitar finalizou.
Ver produto finalizado

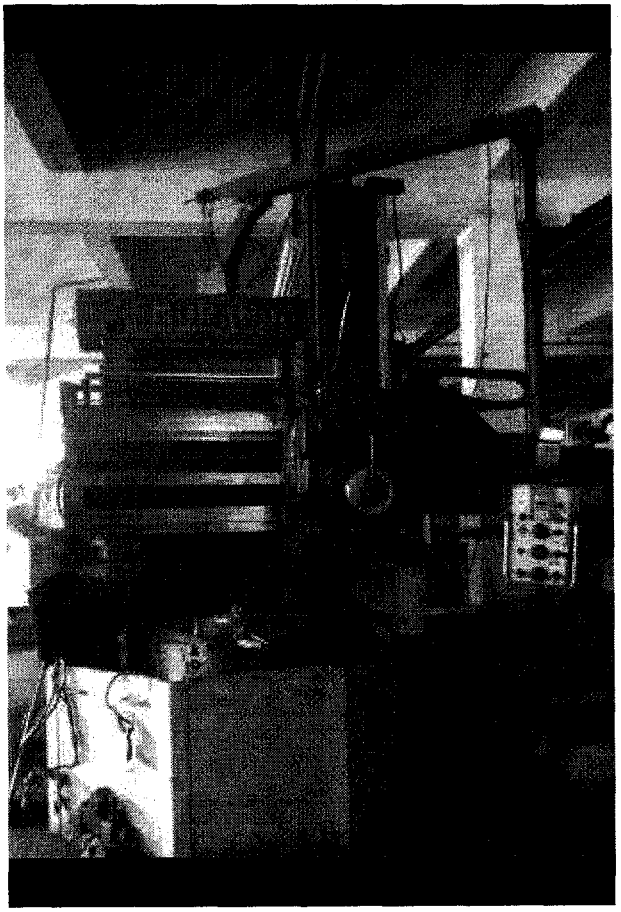

Usado

# Torno Vertical Morando Placa De 900mm

R$ 85.000

1x R$ 85.000$^{00}$

Mais opções

Entrega a combinar com o vendedor
Mairinque, São Paulo
Consultar frete

Único disponível!

Comprar agora

Compra Garantida, receba o produto que está esperando ou devolvemos o dinheiro.

## Outras ofertas que podem interessar

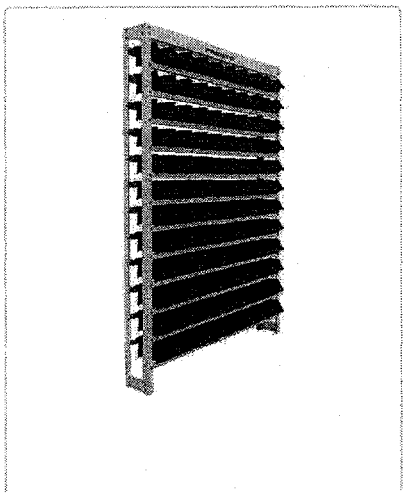

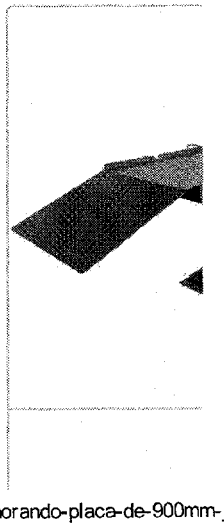

## Informação sobre o vendedor

Localização
Mairinque, São Paulo

# JUNTADA

Em 19 de 01 de 18, junto a estes autos:

( ) a petição
( ) o ofício
( ) a carta precatória
( ) o aviso de recebimento
( ) o mandado
( ) o comprovante de depósito judicial
( ) o mandado de levantamento judicial
( ) o laudo pericial
( ) a carta devolvida
( ) o edital
( ) as peças do agravo de instrumento
que segue(m).
( ) manifestação sobre a contestação
( ) contestação
( ) contrarrazões de apelação
( ) razões de apelação
( ) guia
(X) outros decisão (S.T.J.)

Eu, M, escrevente, subscrevi.

Uso dos Correios — Telegrama

| Data | Hora | ME619755971BR R 35261 |
|---|---|---|
| ____/____/____ | ____ h ____ | |
| Nome Legível do Recebedor | | 1189 |
| Rubrica do Carteiro | Matrícula | Tipo/Serviços Adicionais |
| | | DHP 18/01/2018 19:32 |

1842/14

Correios **TELEGRAMA**

Para enviar telegrama ligue **3003 0100** (capitais e regiões metropolitanas), **0800 7257282** (para demais localidades) ou acesse correios.com.br



CONTEÚDO DA MENSAGEM

<<TLG. MCD2S-131/2018 – SEGUNDA SEÇÃO – SOJ (AOS) 18/01/18
ATENÇÃO: A SEGUINTE DECISÃO INDEFERE O PEDIDO LIMINAR E SOLICITA O ENVIO DE INFORMAÇÕES.
PUBLICAÇÃO PREVISTA NO DJ ELETRÔNICO DE 02/02/2018. A PARTIR DA PUBLICAÇÃO, O INTEIRO TEOR DA DECISÃO PODE SER CONSULTADO NA PÁGINA DO STJ NA INTERNET.

COMUNICO A VOSSA EXCELÊNCIA , PARA OS DEVIDOS FINS, QUE, NOS AUTOS DO(A) CONFLITO DE COMPETÊNCIA N/0 156290/SP, 2018/0009961-0, NÚMERO NA ORIGEM: 00024175720148260511 / 24175720148260511 / 00009798020125150039 / 9798020125150039, EM QUE FIGURAM COMO SUSCITANTE S.M.V.VALVULAS INDUSTRIAIS LTDA – ME – MASSA FALIDA, SUSCITADOS JUÍZO DE DIREITO DA VARA DISTRITAL DE RIO DAS PEDRAS – PIRACICABA – SP E JUÍZO DA VARA DO TRABALHO DE CAPIVARI – SP, INTERESSADO DILSON MATOS PEREIRA, FOI PROFERIDA A SEGUINTE DECISÃO INDEFERINDO LIMINAR E SOLICITANDO INFORMAÇÕES:
"VISTOS.CUIDA-SE DE CONFLITO DE COMPETÊNCIA, COM PEDIDO DE LIMINAR, APRESENTADO POR S. M. V. VÁLVULAS INDUSTRIAIS LTDA. M.E. - MASSA FALIDA , TENDO COMO SUSCITADOS, DE UM LADO, O JUÍZO DE DIREITO DA VARA DISTRITAL DE RIO DAS PEDRAS - PIRACICABA/SP E, DE OUTRO, O JUÍZO DA VARA DO TRABALHO DE CAPIVARI/SP.NOS TERMOS DO ART. 21, INCISO XIII, ALÍNEA "C", DO REGIMENTO INTERNO DESTE TRIBUNAL, COMPETE AO PRESIDENTE DO SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA DECIDIR, "DURANTE O RECESSO DO TRIBUNAL OU NAS FÉRIAS COLETIVAS DOS SEUS MEMBROS, OS PEDIDOS DE LIMINAR EM MANDADO DE SEGURANÇA, PODENDO, AINDA, DETERMINAR LIBERDADE PROVISÓRIA OU SUSTAÇÃO DE ORDEM DE PRISÃO, E DEMAIS MEDIDAS QUE RECLAMEM URGÊNCIA". PORTANTO, A URGÊNCIA QUE AUTORIZA A ATUAÇÃO DO PLANTÃO JUDICIAL NO PERÍODO DE FÉRIAS>

REMETENTE

SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA
SAFS - QUADRA 06 LOTE - TRECHO III 1
ZONA CÍVICO-ADMINISTRATIVA
70095-900 - Brasília/DF

USO EXCLUSIVO DOS CORREIOS

1 Mudou-se
2 Ausente
3 Desconhecido
4 Endereço insuficiente. Faltou: .....
5 Outros (Especificar) .....
6 Recusado
7 Falecido
8 Não existe o número indicado

DESTINATÁRIO

EXMO(A). SR(A). JUIZ(A) DE DIREITO
-
JUIZ DE DIREITO DE RIO DAS PEDRAS - RUA PRUDENTE DE MORAIS, 136
CENTRO
13390-000 - Rio das Pedras/SP

PE 19/01 20:00

NÚMERO DO TELEGRAMA ME619755971BR R 35261

DHP 18/01/2018 19:32

Correios **TELEGRAMA**

Para enviar telegrama ligue **3003 0100** (capitais e regiões metropolitanas), **0800 7257282** (para demais localidades) ou acesse correios.com.br

1190



CONTEÚDO DA MENSAGEM

<FORENSES DECORRE DE SITUAÇÕES EXCEPCIONAIS DE GRAVE AMEAÇA DE LESÃO A DIREITO, CIRCUNSTÂNCIAS NÃO EVIDENCIADAS NA ESPÉCIE. NO CASO, O SUSCITANTE NÃO JUNTOU AOS AUTOS DOCUMENTO QUE ATESTE CLARAMENTE A AVOCAÇÃO DA COMPETÊNCIA PELO JUÍZO LABORAL SUSCITADO TAMPOUCO PETICIONOU, NAS INSTÂNCIAS ORDINÁRIAS, PARA TENTAR REVERTER A SUPOSTA INCOMPETÊNCIA DA REFERIDA VARA TRABALHISTA. O CONFLITO DE COMPETÊNCIA NÃO TEM FUNÇÃO DE SUCEDÂNEO RECURSAL, ALÉM DE O PEDIDO DE LIMINAR A ELE ATRELADO EXIGIR, DE PLANO, A COMPROVAÇÃO DO FUMUS BONI IURIS E DO PERICULUM IN MORA. NÃO HÁ, POIS , RAZÃO PARA ABERTURA DESTA VIA DE URGÊNCIA.ANTE O EXPOSTO, INDEFIRO O PEDIDO DE LIMINAR.SOLICITEM-SE INFORMAÇÕES AOS JUÍZOS SUSCITADOS. PRESTADAS AS INFORMAÇÕES, DÊ-SE VISTA AO MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL. APÓS, DISTRIBUAM-SE OS AUTOS NA FORMA REGIMENTAL.PUBLIQUE-SE. INTIMEM-SE."

ASSIM, SOLICITO-LHE QUE SEJAM PRESTADAS AS NECESSÁRIAS INFORMAÇÕES PREFERENCIALMENTE POR MALOTE DIGITAL (RESOLUÇÃO N/0 100 DE 24/11/2009/CNJ) OU, NA IMPOSSIBILIDADE DA TRANSMISSÃO, AO ENDEREÇO ELETRÔNICO: PROTOCOLO.JUDICIAL@STJ.JUS.BR. ATENCIOSAMENTE, MINISTRO HUMBERTO MARTINS, VICE-PRESIDENTE, NO EXERCÍCIO DA PRESIDÊNCIA.

SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA

SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA. TELEFONES: (61) 3319.8000 (CENTRAL)/ (61) 3319.8410 (INFORMAÇÕES PROCESSUAIS)/ (61) 3319.8242/8243 (PROTOCOLO DE PETIÇÕES)/(61) 3319.8700/8194/8195 (PROTOCOLO DE FAXES)/WWW.STJ.JUS.BR (SITE OFICIAL)/ENTES PÚBLICOS INTEGRANTES DO PODER JUDICIÁRIO PODEM UTILIZAR O MALOTE DIGITAL PARA AS COMUNICAÇÕES OFICIAIS (RES/CNJ N. 100, de 24.11.2009)>>

REMETENTE

SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA
SAFS - QUADRA 06 LOTE - TRECHO III 1
ZONA CÍVICO-ADMINISTRATIVA
70095-900 - Brasília/DF

USO EXCLUSIVO DOS CORREIOS

1 Mudou-se
2 Ausente
3 Desconhecido
4 Endereço insuficiente. Faltou: .....
5 Outros (Especificar) .....
6 Recusado
7 Falecido
8 Não existe o número indicado

DESTINATÁRIO

EXMO(A). SR(A). JUIZ(A) DE DIREITO
-
JUIZ DE DIREITO DE RIO DAS PEDRAS - RUA PRUDENTE DE MORAIS, 136
CENTRO
13390-000 - Rio das Pedras/SP

PE 19/01 20:00

NÚMERO DO TELEGRAMA ME619755971BR R 35261

DHP 18/01/2018 19:32

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**
COMARCA DE RIO DAS PEDRAS
FORO DE RIO DAS PEDRAS
VARA ÚNICA
Rua Prudente de Moraes, 136, Centro - CEP 13390-000, Fone: (19) 3493-1125, Rio Das Pedras-SP - E-mail: riodaspedras@tjsp.jus.br
**Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às19h00min**

# OFÍCIO

| | |
|---|---|
| Processo Físico nº: | **0002417-57.2014.8.26.0511** |
| Classe – Assunto: | **Falência de Empresários, Sociedades Empresáriais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte - Concurso de Credores** |
| Requerente: | **Taegu Tools Comércio de Ferramentas Ltda** |
| Requerido: | **SMV Válvulas Industriais Ltda** |

**REFERENTE AO CONFLITO DE COMPETÊNCIA Nº 156.290/SP**

Rio Das Pedras, 19 de janeiro de 2018.

Excelentíssimo Senhor Ministro,

Pelo presente, em atenção ao solicitado nos autos em epígrafe, tem a honra de prestar a Vossa Excelência as informações que seguem:

1) Por sentença datada de 7 de junho de 2016 foi decretada a falência da *SMV Válvulas Industriais Ltda*;

2) Em 17 de junho de 2016 foi firmado o termo de compromisso de *MurilloLobo & Advogados Associados S/S*, nomeado administrador judicial;

3) Em 14 de dezembro de 2016 foi publicado o edital de convocação dos redores;

4) Em 8 de março de 2017 foi colhido, em audiência, o depoimento do representante da falida;

5) Por despacho datado de 28 de junho de 2016 foi determinado, entre outros pontos, a expedição de ofício ao MM. Juízo da Vara do Trabalho de Capivari-SP, solicitando "a suspensão da alienação judicial dos bens da falida ou a transferência do produto da alienação, caso esta já tenha sido realizada, à disposição deste Juízo falimentar, o competente para decidir sobre o patrimônio da falida após o decreto de 'quebra'";

6) Atualmente, aguarde-se a manifestação do administrador em termos de prosseguimento.

Entendo serem estas informações suficientes para o deslinde da questão e

Este documento é cópia do original assinado digitalmente por FELIPPE ROSA PEREIRA. Para acessar os autos processuais, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/esaj, informe o processo 0002417-57.2014.8.26.0511 e o código E70000000BLP7.

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**
COMARCA DE RIO DAS PEDRAS
FORO DE RIO DAS PEDRAS
VARA ÚNICA
Rua Prudente de Moraes, 136, Centro - CEP 13390-000, Fone: (19) 3493-1125, Rio Das Pedras-SP - E-mail: riodaspedras@tjsp.jus.br
**Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às19h00min**

## CERTIDÃO

| | |
|---|---|
| Processo Físico nº: | **0002417-57.2014.8.26.0511** |
| Classe – Assunto: | **Falência de Empresários, Sociedades Empresáriais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte - Concurso de Credores** |
| Requerente: | **Taegu Tools Comércio de Ferramentas Ltda** |
| Requerido: | **SMV Válvulas Industriais Ltda** |

## C E R T I D Ã O

Certifico e dou fé que compulsando os autos, constatei que foi juntada, equivocadamente, no 5° volume, encerrado às fls. 1000, quando deveria ter sido encartado, tal juntada, no 6° volume. Nada Mais. Rio Das Pedras, 25 de janeiro de 2018. Eu, , Renata Aparecida Azanha, Auxiliar Administrativo - Pref.

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**
COMARCA DE RIO DAS PEDRAS
FORO DE RIO DAS PEDRAS
VARA ÚNICA
Rua Prudente de Moraes, 136 - Centro
CEP: 13390-000 - Rio Das Pedras - SP
Telefone: (19) 3493-1125 - E-mail: riodaspedras@tjsp.jus.br

**=CONCLUSÃO=**

Em 25/01/2018, faço estes autos conclusos à(o) Exmo(a). Sr(a). Dr(a). Felippe Rosa Pereira, Juiz de Direito. Eu, Renata Aparecida Azanha Auxiliar Administrativo - Pref, digitei e imprimi.

**DESPACHO**

| | |
|---|---|
| Processo Físico nº: | **0002417-57.2014.8.26.0511** |
| Classe – Assunto: | **Falência de Empresários, Sociedades Empresáriais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte - Concurso de Credores** |
| Requerente: | **Taegu Tools Comércio de Ferramentas Ltda** |
| Requerido: | **SMV Válvulas Industriais Ltda** |

Juiz(a) de Direito: Dr(a). **Felippe Rosa Pereira**

Controle nº 2014/001842

Vistos.

Proceda a serventia a regularização dos autos, desentranhando tal juntada do 5º volume e encartando-a no 6º volume, das fls. 1097 em diante, observando as normas da corregedoria para tanto.

Fatos desta natureza, não se repitam.

Intime-se.

Rio Das Pedras, 25 de janeiro de 2018.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

Este documento é cópia do original assinado digitalmente por FELIPPE ROSA PEREIRA. Para acessar os autos processuais, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/esaj, informe o processo 0002417-57.2014.8.26.0511 e o código E70000000BME5.

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**
COMARCA DE RIO DAS PEDRAS
FORO DE RIO DAS PEDRAS
VARA ÚNICA
Rua Prudente de Moraes, 136, Centro - CEP 13390-000, Fone: (19) 3493-1125, Rio Das Pedras-SP - E-mail: riodaspedras@tjsp.jus.br
**Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às19h00min**

## CERTIDÃO

| | |
|---|---|
| Processo Físico nº: | **0002417-57.2014.8.26.0511** |
| Classe – Assunto: | **Falência de Empresários, Sociedades Empresáriais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte - Concurso de Credores** |
| Requerente: | **Taegu Tools Comércio de Ferramentas Ltda** |
| Requerido: | **SMV Válvulas Industriais Ltda** |

## C E R T I D Ã O

Certifico e dou fé que cumpri o Despacho de fls. 1193. Nada Mais. Rio Das Pedras, 26 de janeiro de 2018. Eu, , Renata Aparecida Azanha, Auxiliar Administrativo - Pref.

# JUNTADA

Em 26 de 01 de 18, junto a estes autos:

( ) a petição
( ) o ofício
( ) a carta precatória
( ) o aviso de recebimento
( ) o mandado
( ) o comprovante de depósito judicial
( ) o mandado de levantamento judicial
( ) o laudo pericial
( ) a carta devolvida
( ) o edital
( ) as peças do agravo de instrumento
( ) outros _____.
(X) o e-mail "Malote digital" STJ - comunicado.
que segue(m).

Eu, _____, escrevente, subscrevi.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
PODER JUDICIÁRIO

# MALOTE DIGITAL

Tipo de documento: Informações Processuais
Código de rastreabilidade: 3002018401532
Nome original: CC156290.pdf
Data: 18/01/2018 19:08:30
Remetente:
Thais Oliveira de Castro
Coordenadoria da Segunda Seção
Superior Tribunal de Justiça
Prioridade: Normal.
Motivo de envio: Para providÃªncias.
Assunto: CC 156290 SP Processos nºs: 2417-57.2014.8.26.0511 (Rio das Pedras) e 979-80.201
2.5.15.0039 (VT Capivari) Comunicando o indeferimento de liminar e solicitando o
envio de informações.

**CONFLITO DE COMPETÊNCIA Nº 156.290 - SP (2018/0009961-0)**

| | |
|---|---|
| **RELATORA** | **: MINISTRA PRESIDENTE DO STJ** |
| SUSCITANTE | : S.M.V.VÁLVULAS INDUSTRIAIS LTDA - ME - MASSA FALIDA |
| ADVOGADO | : MURILLO MACEDO LOBO - ADMINISTRADOR JUDICIAL - SP0364370 |
| SUSCITADO | : JUÍZO DE DIREITO DA VARA DISTRITAL DE RIO DAS PEDRAS - PIRACICABA - SP |
| SUSCITADO | : JUÍZO DA VARA DO TRABALHO DE CAPIVARI - SP |
| INTERES. | : DILSON MATOS PEREIRA |

**DECISÃO**

Vistos.

Cuida-se de conflito de competência, com pedido de liminar, apresentado por S. M. V. VÁLVULAS INDUSTRIAIS LTDA. M.E. - MASSA FALIDA, tendo como suscitados, de um lado, o JUÍZO DE DIREITO DA VARA DISTRITAL DE RIO DAS PEDRAS – PIRACICABA/SP e, de outro, o JUÍZO DA VARA DO TRABALHO DE CAPIVARI/SP.

Nos termos do art. 2[illegible] inciso XIII, alínea "c", do Regimento Interno deste Tribunal, compete ao Presidente do Superior Tribunal de Justiça decidir, "*durante o recesso do Tribunal ou nas férias coletivas dos seus membros, os pedidos de liminar em mandado de segurança, podendo, ainda, determinar liberdade provisória, suspensão de ordem de prisão, e demais medidas que reclamem urgência*". Portanto, a urgência que autoriza a atuação do plantão judicial no período de férias forenses decorre de situações excepcionais de grave ameaça de lesão a direito, circunstâncias não evidenciadas na espécie.

No caso, o suscitante não juntou aos autos documento que ateste claramente a avocação da competência pelo Juízo laboral suscitado, tampouco peticionou, nas instâncias ordinárias, para tentar reverter a suposta incompetência da referida vara trabalhista.

O conflito de competência não tem função de sucedâneo recursal, além de o pedido de liminar a ele atrelado exigir, de plano, a comprovação do *fumus boni iuris* e do *periculum in mora*. Não há, pois, razão para abertura desta via de urgência.

Ante o exposto, INDEFIRO o pedido de liminar.



Documento eletrônico juntado ao processo em 18/01/2018 às 18:58:03 pelo usuário: THAÍS OLIVEIRA DE CASTRO

Documento eletrônico VDA18207675 assinado eletronicamente nos termos do Art.1º §2º inciso III da Lei 11.419/2006
Signatário(a): MINISTRO Humberto Martins Assinado em: 18/01/2018 18:53:49
Código de Controle do Documento: BCBCC5E6-41EB-469F-9971-53482E9CD8BF

Solicitem-se informações aos Juízos suscitados.

Prestadas as informações, dê-se vista ao Ministério Público Federal.

Após, distribuam-se os autos na forma regimental.

Publique-se. Intimem-se.

Brasília-DF, 18 de janeiro de 2018.

MINISTRO HUMBERTO MARTINS
Vice-Presidente, no exercício da Presidência

Documento eletrônico juntado ao processo em 18/01/2018 às 18:58:0[illegible] pelo usuário: THAÍS OLIVEIRA DE CASTRO



Documento eletrônico VDA18207675 assinado eletronicamente nos termos do Art.1º §2º inciso III da Lei 11.419/2006
Signatário(a): MINISTRO Humberto Martins Assinado em: 18/01/2018 18:53:49
Código de Controle do Documento: BCBCC5E6-41EB-469F-9971-53482E9CD8BF

STJ-Petição Eletrônica recebida em 18/01/2018 11:10:52

MURILLO LOBO
ADVOGADOS ASSOCIADOS

**À PRESIDÊNCIA DO SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA.**

***URGENTE***

**MASSA FALIDA DA SMV VÁLVULAS INDUSTRIAIS LTDA.,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 01.881.601/0001-13, com sede na Avenida Sebastião Monteiro, 155, Pia Scarassatti, Rio das Pedras - SP, CEP 13.390-000, ora representada pelo seu Administrador Judicial Murillo Macedo Lobo, inscrito na OAB/SP - 364.370 (doc. 01 – termo de compromisso), vem à presença de Vossa Excelência, por intermédio de seus advogados que ao final assinam (m.j.), com fulcro no artigo 105, inciso I, alínea "d", da Constituição Federal, para suscitar o presente

**CONFLITO POSITIVO DE COMPETÊNCIA**
**com pedido de liminar**

em face de decisão proferida pelo **JUÍZO DA VARA DO TRABALHO DE CAPIVARI – SP (TRT 15ª)**, que conflita com decisão proferida

**MATRIZ**
Rua 1132, 104, Setor Marista
CEP: 74180-110
Goiânia, Goiás, Brasil
Fone/Fax: +55 (62) 3501-2900

**FILIAL 1**
Avenida José Rocha Bonfim, 214
Cond. Praça Capital, Sl. 213
Ed. Paris, Santa Genebra
CEP:13080-650
Campinas, São Paulo, Brasil
Fone/Fax: +55 (19) 3368-2815

www.murillolobo.adv.br

Petição Eletrônica protocolada em 18/01/2018 11:27:02

Documento eletrônico e-Pet nº 2792915 com assinatura digital
Signatário(a): MURILLO MACEDO LOBO:43791611100 NºSérie Certificado: 431198975996298993072612225668212094O8
Id Carimbo de Tempo: 98274920319912 Data e Hora: 18/01/2018 11:10:53hs

MURILLO LOBO
ADVOGADOS ASSOCIADOS

pelo **JUÍZO DA VARA ÚNICA DO FORO DISTRITAL DE RIO DAS PEDRAS - SP**, e o faz pelas razões de fato e de direito, a seguir expostas:

## I- DA NARRATIVA FÁTICA.

1. No dia 07.06.2016, nos autos da ação nº 0002417-57.2014.8.26.0511, decretou-se a falência da empresa SMV Válvulas Industriais Ltda., inscrita no CNPJ nº 01.881.601/0001-13, por decisão proferida pelo juízo da Vara Única do Foro Distrital de Rio das Pedras-SP **(Doc. 02)**, tendo sido nomeado como Administrador Judicial da massa falida, o escritório Murillo Lobo & Adv. Ass., representada pelo Dr. Murillo Macedo Lobo, inscrito na OAB/SP nº 364.370 **(Doc. 01)**.

2. A empresa falida foi arrolada no polo passivo da Reclamação Trabalhista nº 0000979-80.2012.5.15.0039, em trâmite perante o juízo da Vara do Trabalho de Capivari – SP (TRT 15ª), ora em fase de cumprimento de sentença, e cujos atos executivos recaíram sobre o imóvel de matrícula nº 66.934, de propriedade da falida SMV Válvulas, em que se determinou inicialmente a indisponibilidade do bem, sua avaliação e sua praça **(Doc. 03)**.

3. Ocorre que, visando o regular processamento da falência, a administração judicial procedeu à arrecadação do imóvel de propriedade da falida nº 66.934, posteriormente, sendo realizada a averbação de indisponibilidade (AV-7/66934), conforme se comprova pelo auto de arrecadação anexo e a certidão de matrícula nº 66.934 atualizada **(Doc. 04).**

4. Desta feita, no dia 22.11.2016, esta administração judicial peticionou na referida ação trabalhista e requereu, dentre outros pedidos, a suspensão da alienação dos bens de propriedade da falida SMV Válvulas Industriais Ltda., uma vez que o juízo universal da falência é o competente para decidir sobre

**MATRIZ**
Rua 1132, 104, Setor Marista
CEP: 74180-110
Goiânia, Goiás, Brasil
Fone/Fax: +55 (62) 3501-2900

**FILIAL 1**
Avenida José Rocha Bonfim, 214
Cond. Praça Capital, Sl. 213
Ed. Paris, Santa Genebra
CEP:13080-650
Campinas, São Paulo, Brasil
Fone/Fax: +55 (19) 3368-2815

www.murillolobo.adv.br

Petição Eletrônica protocolada em 18/01/2018 11:27:02
Documento eletrônico e-Pet nº 2792915 com assinatura digital
Signatário(a): MURILLO MACEDO LOBO:43791611100 NºSérie Certificado: 431198975996298993072612225668212094O8
Id Carimbo de Tempo: 98274920319912 Data e Hora: 18/01/2018 11:10:53hs

STJ-Petição Eletrônica recebida em 18/01/2018 11:10:52



o patrimônio da falida **(Doc. 05)**, todavia, o pedido não foi deferido, conforme se nota das decisões anexas **(Doc. 06)**, proferidas nos meses de agosto e setembro de 2017, confira-se os trechos abaixo:

> **"ID. 7fad99f** - Por fim, deverão os autos vir conclusos para a imediata inserção dos imóveis objeto das matrículas 66.933 e 66.934 do 2º CRI de Piracicaba em hasta pública, pois é cediço que os Embargos à Execução não suspendem o curso da execução.
> (...)
> Por fim, ainda que tenha sido decretada a falência da executada S.M.V. Válvulas Industriais Ltda. - ME em 07.06.2016, há que se ter em mente que as constrições incidentes sobre os imóveis acima são anteriores à decretação da falência."

> **"Num. cf55548** - Os imóveis **M-66.933 e M-66.934 são contíguos** e deverão ser levados à praça, de preferência, conjuntamente, visando abrir a possibilidade para interessados na compra de um ou de ambos os imóveis.
>
> Saliente-se que não há óbice para a venda dos bens penhorados nestes autos em razão da falência da empresa ré, pois as constrições foram todas realizadas antes do decreto falimentar e, por isso, não devem compor os bens arrecadados na massa falida, conforme já deliberado na decisão id n.º 7fad99f."

5. Paralelamente, a administração judicial peticionou perante o juízo falimentar requerendo a expedição de ofício ao juízo da Vara do Trabalho de Capivari, visando o cancelamento das averbações de penhora e indisponibilidade anotadas na matrícula do imóvel nº 66.934 **(Doc. 07)**, o que fora deferido no mês de junho de 2017 **(Doc. 08)**, senão vejamos o trecho abaixo:

> *B) oficie-se ao Juízo da Vara do Trabalho de Capivari para solicitar a suspensão da alienação judicial dos bens da falida ou a transferência do produto da alienação, caso esta já tenha sido realizada, à disposição deste Juízo falimentar, o competente para decidir sobre o patrimônio da falida após o decreto de "quebra".*

6. A Administração Judicial informou nos autos da demanda trabalhista, o que foi decido pelo juízo universal falimentar **(Doc. 09)**, no entanto, ainda não houve apreciação da referida petição pelo juízo trabalhista.

**MATRIZ**
Rua 1132, 104, Setor Marista
CEP: 74180-110
Goiânia, Goiás, Brasil
Fone/Fax: +55 (62) 3501-2900

**FILIAL 1**
Avenida José Rocha Bonfim, 214
Cond. Praça Capital, Sl. 213
Ed. Paris, Santa Genebra
CEP: 13080-650
Campinas, São Paulo, Brasil
Fone/Fax: +55 (19) 3368-2815

www.murillolobo.adv.br

Petição Eletrônica protocolada em 18/01/2018 11:27:02

Documento eletrônico e-Pet nº 2792915 com assinatura digital
Signatário(a): MURILLO MACEDO LOBO:43791611100 NºSérie Certificado: 431198975996298993072612225668212094O8
Id Carimbo de Tempo: 98274920319912 Data e Hora: 18/01/2018 11:10:53hs

MURILLO LOBO
ADVOGADOS ASSOCIADOS

7. O que se percebe é um evidente conflito entre a decisão proferida em junho/2017, pelo juízo universal falimentar **(Doc. 08)**, e a decisão proferida pelo juízo trabalhista em agosto/2017 **(Doc. 06 - decisão id n.º 7fad99f)**, a qual determinou a inserção do imóvel de matrícula nº 66.934 em hasta pública, a fim de garantir a execução das dívidas trabalhistas representadas naquela demanda.

8. Ocorre que, como se verá em próximo tópico, em razão da aludida determinação judicial **(Doc. 06)**, o imóvel pertencente à massa falida (matrícula nº 66.934) poderá ser levado a hasta pública nos autos da ação trabalhista, o que além de causar inúmeros prejuízos aos credores da massa falida, posto que tal constrição tem o condão de afetar sobremaneira o cumprimento da Lei nº 11.101/2005 no que tange ao pagamento desses credores, afronta em demasia o juízo natural da falência, único competente para determinar os atos de constrição e expropriação de bens de empresa falida.

9. Assim, este Administrador Judicial, por via desse Conflito de Competência, requer seja fixado a competência do juízo falimentar para os atos de constrição dos bens da empresa falida.

## II – DO FUNDAMENTO JURÍDICO.

10. No que se refere à competência do juízo falimentar, o art. 76 da Lei nº 11.101/2005 determina que *"o juízo da falência é indivisível e competente para conhecer todas as ações sobre bens, interesses e negócios do falido, ressalvadas as causas trabalhistas, fiscais e aquelas não reguladas nesta Lei em que o falido figurar como autor ou litisconsorte ativo."*

11. A lógica do dispositivo, está no fato de que a insolvência empresarial, por seus reflexos sobre múltiplas pessoas (credores, trabalhadores,

**MATRIZ**
Rua 1132, 104, Setor Marista
CEP: 74180-110
Goiânia, Goiás, Brasil
Fone/Fax: +55 (62) 3501-2900

**FILIAL 1**
Avenida José Rocha Bonfim, 214
Cond. Praça Capital, Sl. 213
Ed. Paris, Santa Genebra
CEP:13080-650
Campinas, São Paulo, Brasil
Fone/Fax: +55 (19) 3368-2815

www.murillolobo.adv.br

Petição Eletrônica protocolada em 18/01/2018 11:27:02

Documento eletrônico e-Pet nº 2792915 com assinatura digital
Signatário(a): MURILLO MACEDO LOBO:43791611100 NºSérie Certificado: 431198975996298993072612225668212094O8
Id Carimbo de Tempo: 98274920319912 Data e Hora: 18/01/2018 11:10:53hs

STJ-Petição Eletrônica recebida em 18/01/2018 11:10:52



Estado e mesmo terceiros), determina a necessidade de constituição de juízo universal, para o qual são atraídas todas as obrigações civis do empresário ou sociedade empresária.

12. Assim, o juízo universal da falência deve ser compreendido como foro de uma execução coletiva e, sob tal enfoque, é que se afirma sua indivisibilidade e sua *vis atractiva*, vale dizer, sua competência para conhecer todas as ações sobre bens, interesses e negócios do falido.

13. Dessa forma, sendo a falência o processo de execução concursal do patrimônio do falido, no concurso de credores deve ser obedecida a classificação de créditos segundo o art. 83, da Lei nº 11.101/2005.

14. Nesses termos, este Colendo Superior Tribunal de Justiça tem reiteradamente se posicionado, senão vejamos:

> *"CONFLITO POSITIVO DE COMPETÊNCIA. JUÍZO DO TRABALHO E JUÍZO DA RECUPERAÇÃO JUDICIAL. ADJUDICAÇÃO DO BEM, NA JUSTIÇA TRABALHISTA, DEPOIS DE DEFERIDO O PEDIDO DE PROCESSAMENTO DA RECUPERAÇÃO JUDICIAL. DESFAZIMENTO DO ATO. COMPETÊNCIA DO JUÍZO UNIVERSAL. 1-* ***A jurisprudência desta Corte assentou-se no sentido de que, decretada a falência ou deferido o processamento da recuperação judicial, as execuções contra o devedor não podem prosseguir, ainda que exista prévia penhora. Na hipótese de adjudicação posterior levada a efeito em juízo diverso, o ato deve ser desfeito, em razão da competência do juízo universal e da observância do princípio da preservação da empresa****. 2- De acordo com o entendimento deste Tribunal Superior, admite-se a prorrogação do prazo suspensivo das ações e execuções ajuizadas em face da sociedade em crise econômico-financeira, previsto no art. 6º, § 3º, da Lei n. 11.101/2005. 3- Conflito de competência conhecido, declarada a competência do Juízo da Vara de Falência e Recuperações Judiciais e decretada a nulidade da adjudicação" (2ªS, CC 111614 / DF, rel. Min. Nancy Andrighi, j. 12/06/2013, DJe 19/06/2013, destaque não consta do original)*

**MATRIZ**
Rua 1132, 104, Setor Marista
CEP: 74180-110
Goiânia, Goiás, Brasil
Fone/Fax: +55 (62) 3501-2900

**FILIAL 1**
Avenida José Rocha Bonfim, 214
Cond. Praça Capital, Sl. 213
Ed. Paris, Santa Genebra
CEP:13080-650
Campinas, São Paulo, Brasil
Fone/Fax: +55 (19) 3368-2815

www.murillolobo.adv.br

Petição Eletrônica protocolada em 18/01/2018 11:27:02

Documento eletrônico e-Pet nº 2792915 com assinatura digital
Signatário(a): MURILLO MACEDO LOBO:43791611100 NºSérie Certificado: 431198975996298993072612225668212094O8
Id Carimbo de Tempo: 98274920319912 Data e Hora: 18/01/2018 11:10:53hs

STJ-Petição Eletrônica recebida em 18/01/2018 11:10:52

1200

MURILLO LOBO
ADVOGADOS ASSOCIADOS

*"PROCESSO CIVIL. AGRAVO REGIMENTAL. EMBARGOS DE DECLARAÇÃO. CONFLITO POSITIVO DE COMPETÊNCIA. JUÍZO DO TRABALHO E JUÍZO DA RECUPERAÇÃO JUDICIAL. EMPRESA SUSCITANTE EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL. COMPETÊNCIA DO JUÍZO CÍVEL PARA TODOS OS ATOS QUE IMPLIQUEM RESTRIÇÃO PATRIMONIAL. -* ***Tanto após a aprovação do plano de recuperação judicial da empresa, quanto após a decretação da quebra, as ações e execuções em curso terão seu prosseguimento na Juízo da Recuperação Judicial, mesmo que já realizada a penhora de bens.*** *– Agravo regimental não provido. - Embargos de declaração rejeitados. (AgRg no CC 115.261/DF, Rel. Ministra NANCY ANDRIGHI, SEGUNDA SEÇÃO, julgado em 11/04/2012, DJe 05/06/2012) 2. Ante o exposto, com base no artigo 120, parágrafo único, do CPC, conheço do conflito de competência para declarar competente o Juízo de Direito da 2.ª Vara da Comarca de São Manuel, no Estado de São Paulo, ora suscitante. Publique-se. Intimem-se" (CC 124789, rel. Min. Marco Buzzi, DJ 19/05/2014, o destaque não consta do original);*

*"PROCESSUAL CIVIL. CONFLITO DE COMPETÊNCIA. FALÊNCIA. TERMO LEGAL. RECLAMAÇÃO TRABALHISTA. BEM IMÓVEL PRACEADO PELO JUÍZO TRABALHISTA. DECRETAÇÃO DA FALÊNCIA. PRODUTO ARRECADADO PELO JUÍZO TRABALHISTA SEM REMESSA AO JUÍZO FALIMENTAR. NECESSIDADE. CONFLITO CONHECIDO. COMPETÊNCIA DO JUÍZO FALIMENTAR. 1. Trata-se de conflito de competência suscitado por empresa submetida ao processo de falência, que teve seu bem imóvel praceado pelo Juízo Trabalhista. 2.* ***A jurisprudência do STJ tem entendimento firmado no sentido de que os atos de execução dos créditos individuais promovidos contra empresas em falência ou em recuperação judicial, sob a égide do Decreto-lei nº 7.661/45 ou da Lei nº 11.101/05, devem ser realizados pelo Juízo Universal, ainda que ultrapassado o prazo de 180 dias de suspensão previsto no art. 6º, § 4º, da Lei nº 11.101/05. Precedentes. 3. O valor arrecadado com o praceamento do bem da falida no Juízo Trabalhista deve ser remetido ao Juízo falimentar, a quem compete a administração dos bens daquela, bem como o pagamento dos débitos por ela contraídos e apurados no âmbito do processo de falência****. 4. Conflito de competência conhecido para declarar a competência do Juízo Falimentar" (2ª Seção, CC 146657/SP, rel. Min. Moura Ribeiro, j. 26/10/2016, DJe 07/12/2016, o destaque não consta do original)*

**MATRIZ**
Rua 1132, 104, Setor Marista
CEP: 74180-110
Goiânia, Goiás, Brasil
Fone/Fax: +55 (62) 3501-2900

**FILIAL 1**
Avenida José Rocha Bonfim, 214
Cond. Praça Capital, Sl. 213
Ed. Paris, Santa Genebra
CEP:13080-650
Campinas, São Paulo, Brasil
Fone/Fax: +55 (19) 3368-2815

www.murillolobo.adv.br

Petição Eletrônica protocolada em 18/01/2018 11:27:02

Documento eletrônico e-Pet nº 2792915 com assinatura digital
Signatário(a): MURILLO MACEDO LOBO:43791611100 NºSérie Certificado: 431198975996298993072612225668212094O8
Id Carimbo de Tempo: 98274920319912 Data e Hora: 18/01/2018 11:10:53hs

STJ-Petição Eletrônica recebida em 18/01/2018 11:10:52



15. Convém ainda trazer à baila, o brilhante entendimento do saudoso Gladston Mamede[1], *ipsis litteris:*

> *"[...]*
> *Não se desrespeitam as competências constitucionais de outros órgãos para ações de conhecimento, seja do judiciário trabalhista, seja do judiciário federal, nem a competência preventa de outros juízos para causas ilíquidas, como visto acima. No entanto, o recebimento dos créditos reconhecidos em tais feitos, assim como dos créditos fiscais reconhecidos nas respectivas demandas, faz-se obrigatoriamente no juízo da falência que, assim, unifica o acesso dos credores aos resultados da realização do patrimônio do empresário ou sociedade empresária falidos. [...]" (2006, Pg. 312)*

16. Por todo o exposto, resta evidente que a decisão do Juízo da Vara do Trabalho de Capivari – SP (TRT 15ª), não pode subsistir, eis que além de inviabilizar a realização do ativo da suscitante ainda **INVADE** a competência atribuída exclusivamente ao juízo universal de Vara Única da Comarca de Rio das Pedras/SP, que preside a falência, para decidir acerca do destino do patrimônio da falida/requerente.

17. Assim, por todos estes fatos é que se justifica o ajuizamento do presente **CONFLITO POSITIVO DE COMPETÊNCIA**, a fim de que seja assegurada ao Juízo Falimentar a competência para dispor sobre o destino dos patrimônios da empresa, ora suscitante.

## IV – DA ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA GRATUITA. ART. 98 DO CPC.

18. Nos termos do art. 98 do CPC, a pessoa jurídica com insuficiência de recursos, tem direito à gratuidade da justiça:

> *"Art. 98. A pessoa natural ou jurídica, brasileira ou estrangeira, com insuficiência de recursos para pagar as custas, as despesas*

[1] Mamede, Gladston = Direito empresarial brasileiro, volume 4: falência e recuperação de empresas – São Paulo: Atlas, 2006.

**MATRIZ**
Rua 1132, 104, Setor Marista
CEP: 74180-110
Goiânia, Goiás, Brasil
Fone/Fax +55 (62) 3501-2900

**FILIAL 1**
Avenida José Rocha Bonfim, 214
Cond. Praça Capital, SL 213
Ed. Paris, Santa Genebra
CEP:13080-650
Campinas, São Paulo, Brasil
Fone/Fax: +55 (19) 3368-2815

www.murillolobo.adv.br

Petição Eletrônica protocolada em 18/01/2018 11:27:02

Documento eletrônico e-Pet nº 2792915 com assinatura digital
Signatário(a): MURILLO MACEDO LOBO:43791611100 NºSérie Certificado: 431198975996298993072612225668212094O8
Id Carimbo de Tempo: 98274920319912 Data e Hora: 18/01/2018 11:10:53hs

*processuais e os honorários advocatícios tem direito à gratuidade da justiça, na forma da lei"*

19. Como é de conhecimento desta Colenda Corte, a decretação da falência de empresa, por si só, não demonstra a sua frágil situação financeira ao ponto de ser deferido o benefício da assistência judiciária gratuita, sendo necessário a demonstração de sua incapacidade, *in verbis:*

> *PROCESSUAL CIVIL. RECURSO ESPECIAL. AÇÃO INDENIZATÓRIA. VIOLAÇÃO DE DISPOSITIVO CONSTITUCIONAL OU DE SÚMULA. DESCABIMENTO. ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA GRATUITA. MASSA FALIDA. HIPOSSUFICIÊNCIA. DEMONSTRAÇÃO. NECESSIDADE. PRESUNÇÃO. INEXISTENTE. 1. Ação indenizatória cumulada com obrigação de fazer ajuizada em 15/08/2014. Recurso especial interposto em 31/03/2016 e concluso ao Gabinete em 08/02/2017. 2. A interposição de recurso especial não é cabível quando ocorre violação de dispositivo constitucional ou de qualquer ato normativo que não se enquadre no conceito de lei federal, conforme disposto no art. 105, III, "a" da CF/88. 3. A centralidade do presente recurso especial consiste em decidir se a condição de falida, por si só, é suficiente para a concessão dos benefícios da assistência judiciária gratuita, prevista na Lei 1.060/50.* ***4. O benefício da gratuidade pode ser concedido às massas falidas apenas se comprovarem que dele necessitam, pois não se presume a sua hipossuficiência****. 5. Recurso especial não provido. (REsp 1648861/SP, Rel. Ministra NANCY ANDRIGHI, TERCEIRA TURMA, julgado em 06/04/2017, DJe 10/04/2017)*

20. Nesse sentido, convém informar a este juízo, que a massa falida possui um ativo irrisório **(Doc. 10),** se comparado ao seu passivo **(Doc. 11)**.

21. Vale ressaltar que, em razão da inexistência de recursos financeiros, esta Administradora Judicial precisou arcar com os custos para a lacração da sede da falida, conforme se nota dos recibos anexados ao processo originário **(Doc. 12)**.



Petição Eletrônica protocolada em 18/01/2018 11:27:02

Documento eletrônico e-Pet nº 2792915 com assinatura digital
Signatário(a): MURILLO MACEDO LOBO:43791611100 NºSérie Certificado: 431198975996298993072612225668212094O8
Id Carimbo de Tempo: 98274920319912 Data e Hora: 18/01/2018 11:10:53hs

STJ-Petição Eletrônica recebida em 18/01/2018 11:10:52



22. Este cenário evidencia a total miserabilidade da massa falida da SMV Válvulas Industriais Ltda, que atualmente não tem condições de efetuar o recolhimento das custas e despesas deste feito, incialmente orçadas em R$ 87,12 (oitenta e sete reais e doze centavos).

23. Requer, portanto, o deferimento da assistência judiciária gratuita para isentar a massa falida suscitante ao pagamento das custas iniciais para a ajuizamento do presente Conflito de Competência.

**III- DOS PEDIDOS.**

24. *Ex positis*, requer:

a) O deferimento da assistência judiciária gratuita à massa falida, ante sua comprovada hipossuficiência financeira;

b) **Liminarmente**, que este Colendo Tribunal determine ao Juízo da Vara do Trabalho de Capivari **a imediata suspensão dos atos constritivos recaídos sobre qualquer patrimônio da massa falida nos autos da execução trabalhista nº 0000979-80.2012.5.15.0039, especialmente no que se refere ao imóvel de matrícula nº 66.934**, já que tais bens são indispensáveis ao rito falimentar;

c) Após a oitiva do Ministério Público, e do Juízo da Vara Única do Trabalho de Capivari, seja o presente Conflito de Competência julgado procedente, a fim de que seja confirmada a liminar já concedida, bem como seja declarada a competência do Juízo da **Vara Única da Comarca de Rio das Pedras - SP**, para decidir sobre questões que envolvam o patrimônio da empresa falida/suscitante.

**MATRIZ**
Rua 1132, 104, Setor Marista
CEP: 74180-110
Goiânia, Goiás, Brasil
Fone/Fax: +55 (62) 3501-2900

**FILIAL 1**
Avenida José Rocha Bonfim, 214
Cond. Praça Capital, Sl. 213
Ed. Paris, Santa Genebra
CEP:13080-650
Campinas, São Paulo, Brasil
Fone/Fax: +55 (19) 3368-2815

www.murillolobo.adv.br

Petição Eletrônica protocolada em 18/01/2018 11:27:02

Documento eletrônico e-Pet nº 2792915 com assinatura digital
Signatário(a): MURILLO MACEDO LOBO:43791611100 NºSérie Certificado: 4311989759962989930726122256682120940 8
Id Carimbo de Tempo: 98274920319912 Data e Hora: 18/01/2018 11:10:53hs

STJ-Petição Eletrônica recebida em 18/01/2018 11:10:52

1202

MURILLO LOBO
ADVOGADOS ASSOCIADOS

c.1) Caso já tenha sido realizado o praceamento do imóvel de matrícula nº 66.934 ou de qualquer outro bem de propriedade da falida, que o valor arrecado seja remetido ao juízo falimentar.

Termos em que,
Solicita-se Deferimento.
Campinas/SP para Brasília/DF, 16 de janeiro de 2018.

**Murillo Macedo Lôbo**
**OAB/SP – 364.370**
Administrador Judicial

**MATRIZ**
Rua 1132, 104, Setor Marista
CEP: 74180-110
Goiânia, Goiás, Brasil
Fone/Fax: +55 (62) 3501-2900

**FILIAL 1**
Avenida José Rocha Bonfim, 214
Cond. Praça Capital, Sl. 213
Ed. Paris, Santa Genebra
CEP:13080-650
Campinas, São Paulo, Brasil
Fone/Fax: +55 (19) 3368-2815

www.murillolobo.adv.br

Petição Eletrônica protocolada em 18/01/2018 11:27:02
Documento eletrônico e-Pet nº 2792915 com assinatura digital
Signatário(a): MURILLO MACEDO LOBO:43791611100 NºSérie Certificado: 431198975996298993072612225668212094O8
Id Carimbo de Tempo: 98274920319912 Data e Hora: 18/01/2018 11:10:53hs

STJ-Petição Eletrônica recebida em 18/01/2018 11:10:52

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**
COMARCA de Piracicaba
FORO DISTRITAL DE RIO DAS PEDRAS
VARA ÚNICA
RUA PRUDENTE DE MORAES, 136, RIO DAS PEDRAS-SP - CEP 13390-000

**=CONCLUSÃO=**

Em 06/06/2016, faço estes autos conclusos à(o) Exmo(a) Sr(a) Dr(a) **Fabíola Giovanna Barrea, Juiz de Direito**. Eu, Escrevente, digitei e subscrevi.

**SENTENÇA**

| | |
|---|---|
| Processo nº: | **0002417-57.2014.8.26.0511** |
| Classe – Assunto: | **Falência de Empresários, Sociedades Empresáriais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte - Concurso de Credores** |
| Requerente: | **Taegu Tools Comércio de Ferramentas Ltda** |
| Requerido: | **SMV Válvulas Industriais Ltda** |

Juiz(a) de Direito: Dr(a). Fabíola Giovanna Barrea

Controle nº 2014/001842

**VISTOS.**

Trata-se de pedido de falência ajuizado por **TAEGUS TOOLS COMERCIO DE FERRAMENTAS LTDA** em face de **SMV VÁLVULAS INDUSTRIAIS LTDA**, representada por Erfides Bortolazzo Soares, CPF 078.750.148-40.

Narra a autora que é credora da ré da quantia líquida, certa e exigível de R$ 43.415,93, conforme duplicatas decorrentes de compra e venda mercantil, as quais foram protestadas pela falta de pagamento, restando comprovada a impontualidade, bem como o presumido estado de insolvência.

Requer a citação da ré para apresentar resposta no prazo legal ou depositar o valor principal acrescido de correção monetária, juros de mora, custas processuais e honorários advocatícios de 20% do total do débito, sob pena de decretação da falência.

A inicial veio acompanhada dos documentos de fls. 05/33.

Regularmente citada (fls. 36/38), a ré apresentou a contestação de fls. 47/54, arguindo, preliminarmente, a carência da ação. No mérito, sustenta que a autora pretende



Petição Eletrônica protocolada em 18/01/2018 11:27:02
Documento eletrônico e-Pet nº 2792915 com assinatura digital
Signatário(a): MURILLO MACEDO LOBO:43791611100 NºSérie Certificado: 4311989759962989930726122256682120940 8
Id Carimbo de Tempo: 98274920319912 Data e Hora: 18/01/2018 11:10:53hs
Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por FABIOL GIOVANNA BARREA, liberado nos autos em 09/06/2016 10:07
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0002417-57.2014.8.26.0511 e código E700000008FPB.

STJ-Petição Eletrônica recebida em 18/01/2018 11:10:52



receber verbas inexigíveis no procedimento falimentar, a saber, honorários advocatícios e correção monetária. Por fim, oferta duas máquinas em garantia, requerendo o prosseguimento do feito para expropriação de tais bens e quitação do débito. Ao final, pugna pela improcedência do pedido.

A contestação foi instruída pelos documentos de fls. 55/63.

Impugnação a fls. 66.

O Ministério Público declinou da atuação a fls. 69.

Declarada a incompetência absoluta deste juízo para processamento do feito (fls. 76), a autor interpôs agravo de instrumento, o qual foi provido a fls. 95/96.

**É O BREVE RELATÓRIO.**

**FUNDAMENTO E DECIDO.**

Cabível o julgamento antecipado da lide, nos termos do artigo 355, inciso I, do Código de Processo Civil.

A preliminar não comporta acolhimento, já que o credor munido de título executivo tem a faculdade de optar pelo pedido de falência.

A respeito, pertinente a transcrição da Súmula 42 do E. Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo: *"A possibilidade de execução singular do título executivo não impede a opção do credor pelo pedido de falência."*

No mérito, o pedido é procedente.

A pretensão encontra fundamento no artigo 94, inciso I, da Lei nº 11.101/05, o



Petição Eletrônica protocolada em 18/01/2018 11:27:02
Documento eletrônico e-Pet nº 2792915 com assinatura digital
Signatário(a): MURILLO MACEDO LOBO:43791611100 NºSérie Certificado: 43119897599629899307261222566821209408
Id Carimbo de Tempo: 98274920319912 Data e Hora: 18/01/2018 11:10:53hs
Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por FABIOLA GIOVANNA BARREA, liberado nos autos em 09/06/2016 às 10:07
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0002417-57.2014.8.26.0511 e código E700000008FPB.

STJ-Petição Eletrônica recebida em 18/01/2018 11:10:52



qual estabelece que será decretada a falência do devedor que, sem relevante razão de direito, não paga, no vencimento, obrigação líquida materializada em título ou títulos executivos protestados cuja soma ultrapasse o equivalente a 40 (quarenta) salários mínimos na data do pedido de falência.

A autora apresentou os documentos necessários, a saber, as duplicatas acompanhadas dos instrumentos de protesto e comprovantes de recebimento, cumprindo o disposto no artigo 94, § 3º, da lei em referência, sendo oportuno observar que o protesto comum dispensa o especial para o requerimento de falência (Súmula 41, TJSP).

A ré, por sua vez, não efetuou o pagamento do débito, insurgindo-se no tocante à cobrança de honorários advocatícios e correção monetária para a realização do depósito elisivo, os quais são devidos por expressa disposição legal (artigo 98, parágrafo único, da Lei nº 11.101/05).

Ademais, a demandada não requereu a recuperação judicial, tampouco demonstrou as hipóteses previstas no artigo 96 da lei discussão, as quais impedem o decreto de falência.

Assim, havendo prova da existência de obrigação positiva e líquida, representada por um título protestado, sem o pagamento pela parte devedora, a decretação da falência é medida de rigor, não havendo nenhuma argumentação nos autos que possa levar o juízo a entendimento contrário.

Ante o exposto, **ACOLHO O PEDIDO** e, com fundamento no artigo 94, inciso I, da Lei nº 11.101/05, **DECRETO A FALÊNCIA** da empresa **SMV VÁLVULAS INDUSTRIAIS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 01.881.601/001-13. Como consequência:

1) JULGO ABERTA A FALÊNCIA da pessoa jurídica requerida, declarando o seu termo legal na presente data;
2) DETERMINO seja a falida intimada pessoalmente para que, no prazo



Petição Eletrônica protocolada em 18/01/2018 11:27:02
Documento eletrônico e-Pet nº 2792915 com assinatura digital
Signatário(a): MURILLO MACEDO LOBO:43791611100 NºSérie Certificado: 4311989759962989930726122256682120940 8
Id Carimbo de Tempo: 98274920319912 Data e Hora: 18/01/2018 11:10:53hs
Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por FABIOL JOVANNA BARREA, liberado nos autos em 09/06/2016 10:07 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0002417-57.2014.8.26.0511 e código E700000008FPB.

STJ-Petição Eletrônica recebida em 18/01/2018 11:10:52

1204

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**
COMARCA de Piracicaba
FORO DISTRITAL DE RIO DAS PEDRAS
VARA ÚNICA
RUA PRUDENTE DE MORAES, 136, RIO DAS PEDRAS-SP - CEP 13390-000

máximo de 05 (cinco) dias, apresente em juízo a relação nominal de todos os seus credores, indicando endereços, importâncias, natureza e classificação dos respectivos créditos, sob pena de desobediência;

3) FIXO O PRAZO DE QUINZE DIAS para as habilitações de crédito, contados da publicação do edital;

4) DETERMINO A SUSPENSÃO de todas as ações e execuções contra a massa falida, ressalvadas as hipóteses previstas nos §§ 1° e 2° do artigo 6° da Lei n. 11.101/05;

5) ORDENO que a massa falida fique **impedida** de praticar qualquer ato de disposição ou de oneração de bens sem que, antes, haja apreciação judicial;

6) DETERMINO a **expedição de ofício** ao Registro Público de Empresas (JUCESP) para que, na ficha cadastral e demais registros, proceda à anotação da falência ora decretada e da expressão "Falido", bem como a data da decretação da falência e a inabilitação de que trata o art. 102, da referida Lei;

7) NOMEIO administrador judicial Murillo Lobo & Advogados Associados S/S, representada por seu sócio Murillo Macedo Lobo, inscrito na OAB/SP n° 364.370, com endereço na Avenida José Rocha Bonfim, n° 214, Condomínio Praça Capital, Edifício Paris,Sala 213, Bairro Santa Genébra, CEP 13.080-650, Campinas SP, telefone para contato: (19) 3368-2815 e sítio eletrônico www.murillolobo.adv.br, assinando-lhe o prazo de 05 (cinco) dias para prestar compromisso, cujo termo deverá ser lavrado pela serventia;

8) para os fins do inc. X do art. 99 da mesma Lei, determino que a **parte autora** traga certidão do CRI local acerca da existência, ou não, de bens móveis da falida, recolha custas suficientes para a requisição de informes pelos sistemas BACENJUD, RENAJUD e INFOJUD a respeito de bens em nome da falida; que a **Serventia oficie à Regional da COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS CVM** em São Paulo (Rua Cincinato Braga, 340 2°, 3° e 4° andares, Edifício Delta Plaza, CEP - 01333-010) para que informe se há registro da falida e, em especial, se é titular de algum



Petição Eletrônica protocolada em 18/01/2018 11:27:02
Documento eletrônico e-Pet nº 2792915 com assinatura digital
Signatário(a): MURILLO MACEDO LOBO:43791611100 NºSérie Certificado: 43119897599629899307261222566821209408
Id Carimbo de Tempo: 98274920319912 Data e Hora: 18/01/2018 11:10:53hs
Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por FABIOLA GIOVANNA BARREA, liberado nos autos em 09/06/2016 às 10:07 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0002417-57.2014.8.26.0511 e código E700000008FPB.

STJ-Petição Eletrônica recebida em 18/01/2018 11:10:52

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**
COMARCA de Piracicaba
FORO DISTRITAL DE RIO DAS PEDRAS
VARA ÚNICA
RUA PRUDENTE DE MORAES, 136, RIO DAS PEDRAS-SP - CEP 13390-000

direito, **oficie à JUCESP** para que envie cópia de ficha cadastral de eventuais outras pessoas jurídicas que tenham em seu quadro societário a falida; **oficie** a cada uma das Varas Cíveis da Comarca com cópia da presente sentença de quebra, para fins de conhecimento pelos respectivos d. juízos, remeta comunicação, por **carta com AR**, às Fazendas da União, dos Estado de São Paulo e Pernambuco, e dos Municípios de Rio das Pedras, Piracicaba, São Paulo e Cabo de Santo Agostinho/PE, especificamente para que tomem conhecimento da decretação da falência; **expeça mandado** para que, no local em que houve a citação da falida, sejam feitas a constatação e a relação de todos os bens que guarnecem o estabelecimento; **expeça mandado** para que haja a lacração, lavrando-se de tudo auto circunstanciado; **oficie** ao Cartório Distribuidor local para que envie certidão sobre todas as ações em trâmite contra a falida.

Expeça-se o necessário.

Oportunamente, após ser enviada a relação de todos os credores, será expedido o edital que a conterá, bem como o inteiro teor da presente sentença (art. 99, parágrafo único).

Dê-se ciência ao Ministério Público (art. 99, inc. XIII, da Lei n. 11.101/05).

P.R.I.

Rio Das Pedras, 07 de junho de 2016.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**



Petição Eletrônica protocolada em 18/01/2018 11:27:02

Documento eletrônico e-Pet nº 2792915 com assinatura digital
Signatário(a): MURILLO MACEDO LOBO:43791611100 NºSérie Certificado: 431198975996298993072612225668212094O8.
Id Carimbo de Tempo: 98274920319912 Data e Hora: 18/01/2018 11:10:53hs

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por FABIOL JOVANNA BARREA, liberado nos autos em 09/06/2016 10:07 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0002417-57.2014.8.26.0511 e código E700000008FPB.

STJ-Petição Eletrônica recebida em 18/01/2018 11:10:52

1205

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 15ª REGIÃO
Vara do Trabalho de Capivari

maf/

Processo: 0000979-80.2012.5.15.0039
AUTOR: DILSON MATOS PEREIRA e outros (107)
RÉU: SEAL MAT - INDUSTRIA, COMERCIO E PARTICIPACOES LTDA - EPP e outros (14)

# DESPACHO

Vistos, etc.

Homologo a habilitação do crédito proveniente dos processos a seguir relacionados, aproveitando-se reciprocamente todos os atos jurídicos já praticados, a saber:

1. processo n.º 0012140-53.2013.5.15.0039 (id n.º 6239fbf);
2. processo n.º 0001708-09.2012.5.15.0039 (id n.º c55320f);
3. processo n.º 0012131-91.2013.5.15.0039 (id n.º 7c2b1a2);
4. processo n.º 0012177-80.2013.5.15.0039 (id n.º 83abf7a);
5. processo n.º 0012134-46.2013.5.15.0039 (id n.º 06da4a4);
6. processo n.º 0012139-68.2013.5.15.0039 (id n.º d56fe31);
7. processo n.º 0012173-43.2013.5.15.0039 (id n.º a6b71ce); e
8. processo n.º 0012172-58.2013.5.15.0039 (id n.º 371e626)

Os devedores deverão ser mantidos no cadastro do BNDT nos processos de origem, até a quitação integral do débito exequendo (Portaria GP-CR nº 87/2015).

Providencie a Secretaria a retificação da autuação, para incluir as partes e advogados dos processos a este agrupados.

A habilitação do crédito deverá observar as diretrizes e os critérios de rateio que forem estabelecidos nestes autos.

Dê-se ciência às partes, esclarecendo que todos os atos jurídicos, doravante, deverão ser praticados exclusivamente nestes autos.

Para a consolidação do débito, primeiramente, e considerando que já houve uma atualização em maio/2013 (fls. 731/732), remetam-se aos autos ao Calculista do Juízo para complementar a planilha de débito com todas as execuções em curso neste processo piloto, incluídas após

Petição Eletrônica protocolada em 18/01/2018 11:27:02

Assinado eletronicamente. A Certificação Digital pertence a: RENATA DOS REIS D AVILLA CALIL
Documento eletrônico e-Pet nº 2792915 com assinatura digital
Signatário(a): MURILLO MACEDO LOBO:43791611100 NºSérie Certificado: 43119897599629899307261222566821209408
Id Carimbo de Tempo: 98274920319912 Data e Hora: 18/01/2018 11:10:53hs

STJ-Petição Eletrônica recebida em 18/01/2018 11:10:52

aquela data. E, se houver maior complexidade, realize-se a perícia contábil na forma já determinada no despacho id n.° 43bf2d2 e na decisão id n.° 7fad99f, nomeando, para tanto, em substituição ao perito José Renato Baptista, o i. perito **ROGÉRIO LODOVICHO**, para que apresente o laudo no prazo de 30 dias.

**Id n.° 53a74e9**: Dê-se ciência à executada SMV VÁLVULAS INDUSTRIAIS LTDA. do documento id n.° 484c8bb, para que se manifeste, no prazo de 10 dias, informando se ainda existem restrições pendentes, anexando aos autos o extrato referente ao veículo Corolla, placas DQO-3191, onde conste tais restrições judiciais, a fim de que este juízo possa determinar a baixa.

No silêncio, libere-se o valor depositado à fl. 1630.

**Id n.° 53a74e9 e 194873b**: Dê-se ciência à ITAÚ SEGUROS DE AUTO E RESIDÊNCIA S. A., com sede na Avenida Eusébio Matoso, 1375, 2° ao 4° andar, São Paulo/SP, para que se manifeste no prazo de 10 dias.

Após a regularização do sinistro, libere-se a quantia depositada à fl. 1639 aos exequentes, observando os critérios já estabelecidos.

**Tendo decorrido o prazo para interposição de Agravo de Petição em relação à decisão id n.° 7fad99f**, libere-se o valor constrito em 06/12/2012 (fl. 204-v°), e prossiga-se a execução com a expropriação dos bens subsistentes.

Cumpra a Secretaria a decisão id n.° 7fad99f quanto à baixa da indisponibilidade que recaiu sobre o imóvel M-89.023 do 1° Cartório de Registro de Imóveis de Guarulhos/SP.

Tendo decorrido o prazo de 10 dias para a regularização da representação processual determinada na decisão id n.° 7fad99f, **NÃO CONHEÇO** dos Embargos à Execução de fls. 1316/1318. **Dê-se ciência aos executados Erphides Soares, Márcia Rodriguez Soares, Wagner Benedito Zanolli Romero e Cleide Aparecida Soares Damim, por registrado postal.**

Consigne-se que o **veículo i/GM/Captiva Sport AWD, placas EFC-5031**, foi objeto de roubo, conforme consta da certidão do Oficial de Justiça id n.° 7c9911f.

**Para prosseguimento da execução, o Sr. Oficial de Justiça deverá cumprir o Mandado de Avaliação e Intimação n° 143/2015 (fl. 1547) em relação ao imóvel M-66.934, com a máxima urgência.**

Após formalizada a penhora do imóvel M-66.934, com a avaliação e o

Petição Eletrônica protocolada em 18/01/2018 11:27:02
Assinado eletronicamente. A Certificação Digital pertence a: RENATA DOS REIS D AVILLA CALIL
Documento eletrônico e-Pet nº 2792915 com assinatura digital
...View.seam?nd=17092216410173900000068900958
Signatário(a): MURILLO MACEDO LOBO:43791611100 Nº Série Certificado: 43119897599629899307261222566821209408
Número do documento: 17092216410173900000068900958
Id Carimbo de Tempo: 98274920319912 Data e Hora: 18/01/2018 11:10:53hs

STJ-Petição Eletrônica recebida em 18/01/2018 11:10:52

1206

decurso do prazo para impugnações, bem como a planilha de consolidação do débito, proceda a Secretaria à inclusão dos bens penhorados à **fl. 737** (avaliações de fls. 806/808 e id n.º ea2cab6), **fl. 1235/1236** (reavaliação de uma das máquinas no id n.º ea2cab6) e **fl. 1546**na pauta de hastas públicas, dispensando a realização prévia de audiência (§ 4º do art. 2º do Provimento GP-CR n.º 04/2015), para evitar congestionamento da tão atribulada pauta, ressalvado eventual requerimento das partes para o desiderato no caso de potencial possibilidade de acordo.

Os imóveis **M-66.933 e M-66.934 são contíguos** e deverão ser levados à praça, de preferência, conjuntamente, visando abrir a possibilidade para interessados na compra de um ou de ambos os imóveis.

Saliente-se que não há óbice para a venda dos bens penhorados nestes autos em razão da falência da empresa ré, pois as constrições foram todas realizadas antes do decreto falimentar e, por isso, não devem compor os bens arrecadados na massa falida, conforme já deliberado na decisão id n.º 7fad99f.

Se o preço da arrematação for superior ao montante do débito consolidado, o que sobejar deverá ser transferido à disposição do MM Juízo Falimentar.

Deverá constar expressamente do edital, além dos requisitos do art. 886 do CPC, a isenção do arrematante quanto aos créditos tributários relativos a impostos cujo fato gerador seja a propriedade, o domínio útil ou a posse de bens imóveis, e bem assim os relativos a taxas pela prestação de serviços referentes a tais bens, ou a contribuições de melhoria da União, Estados, Municípios e Distrito Federal, salvo quando conste do título a prova de sua quitação, estejam ou não inscritos na dívida ativa, nos exatos termos do artigo 78 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho.

De acordo com o § 3º do art. 25 do Provimento GP-CR n.º 04/2015, após a inclusão dos bens penhorados em hasta, fará jus o leiloeiro à comissão de 5% prevista no *caput*, bem como ao ressarcimento de despesas incorridas com eventual remoção, guarda e conservação dos bens.

Se o resultado da hasta for negativo ou insuficiente para a quitação total do débito exequendo, a execução deverá prosseguir incluindo os imóveis penhorados à fl. 1238, hipótese na qual deverá ser expedido o Mandado de Avaliação para final expropriação dos mesmos.

Para liberação de eventuais valores, atente a Secretaria quanto à limitação da responsabilidade da executada**Enerci Maria Bego Soares**, nos termos da decisão de fl. 1158.

Dê-se ciência às partes.

Petição Eletrônica protocolada em 18/01/2018 11:27:02

Assinado eletronicamente. A Certificação Digital pertence a: RENATA DOS REIS D AVILLA CALIL
http://www.pje.jus.br:80/pje/Processo/ConsultaProcesso/Detalhe/listView.seam?nd=17092216410173900000068900958
Número do documento: 17092216410173900000068900958
Signatário(a): MURILLO MACEDO LOBO:43791611100 NºSérie Certificado: 431198975996298993072612225668212094O8
Id Carimbo de Tempo: 98274920319912 Data e Hora: 18/01/2018 11:10:53hs

1207

Poder Judiciário

# Malote Digital

**Impresso em:** 25/01/2018 às 11:18

## RECIBO DE DOCUMENTO ENVIADO E NÃO LIDO

| | |
|---|---|
| **Código de rastreabilidade:** | 82520181100178 |
| **Documento:** | 1842-2014-Ofício - Prestação de Informações em Agravo de Instrumento- [0002417-57.2014.8.26.0511] [Somente Leitura].pdf |
| **Remetente:** | Distribuidor - Rio das Pedras (TJSP) ( LUIS BENEDITO COSTA ) |
| **Destinatário:** | Protocolo Judicial ( STJ ) |
| **Data de Envio:** | 25/01/2018 11:17:23 |
| **Assunto:** | Informações prestadas para anexar ao CC 156290 SP |

Imprimir

**LUIS BENEDITO COSTA** 1208

**De:** malotedigital@stj.jus.br
**Enviado em:** quinta-feira, 25 de janeiro de 2018 13:31
**Para:** LUIS BENEDITO COSTA
**Assunto:** [Malote Digital] - LEITURA DE DOCUMENTO

## Malote Digital
## Informe de leitura de documento

**Prezado(a) LUIS BENEDITO COSTA,**

Informo que o documento "1842-2014-Ofício - Prestação de Informações em Agravo de Instrumento- [0002417-57.2014.8.26.0511] [Somente Leitura].pdf" com código de rastreabilidade 82520181100178 e enviado no dia 25/01/2018 pela Unidade Organizacional "Distribuidor - Rio das Pedras (TJSP)" foi lido na data de 25/01/2018 por Camila Santos do Couto.

Atenciosamente,
Equipe Malote Digital
Essa mensagem não deve ser respondida.

1209

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**
COMARCA DE RIO DAS PEDRAS
FORO DE RIO DAS PEDRAS
VARA ÚNICA
Rua Prudente de Moraes, 136, Centro - CEP 13390-000, Fone: (19) 3493-1125, Rio Das Pedras-SP - E-mail: riodaspedras@tjsp.jus.br
**Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às19h00min**

## TERMO DE ENCERRAMENTO DO 6º VOLUME

| | |
|---|---|
| Processo Físico nº: | **0002417-57.2014.8.26.0511** |
| Classe – Assunto: | **Falência de Empresários, Sociedades Empresáriais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte - Concurso de Credores** |
| Requerente: | **Taegu Tools Comércio de Ferramentas Ltda** |
| Requerido: | **SMV Válvulas Industriais Ltda** |

Certifico e dou fé que, nesta data, procedi ao encerramento do 6º volume dos autos do processo em epígrafe às fls. 1209, em cumprimento ao artigo 89, §§ 1º e 2º das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça. Rio Das Pedras, 26 de janeiro de 2018. Eu, _____ (Renata Aparecida Azanha, Auxiliar Administrativo - Pref), certifiquei.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

## TERMO DE DESCARGA

Certifico e dou fé que em 9 / 2 / 13, o presente feito foi retirado de Cartório mediante carga em Livro próprio, pelo(a) Dr.(ª) Raoni Sales, tendo sido devolvido nesta data com ( ) / sem ( ) petição.

Rio das Pedras, _____/_____/_____.

Eu, _____ (Matr. _____), Escr., subscrevi.

14

TRIBUNAL DE JUSTIÇA
3 DE FEVEREIRO DE 1874
SÃO PAULO

7º VOLUME

**Foro de Rio das Pedras / Vara Única**

0002417-57.2014.8.26.0511

| | | |
|---|---|---|
| Classe | : | Falência de Empresários, Sociedades Empresáriais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte |
| Assuntos | : | Concurso de Credores<br>Duplicata<br>Empresas<br>Espécies de Títulos de Crédito<br>Liminar<br>Medida Cautelar<br>Obrigações<br>Recuperação judicial e Falência |
| Competência | : | Falência e Recuperação Judicial/Extrajud |
| Valor da ação | : | R$ 49.314,15 |
| Volume | : | 7/7 |

| | | |
|---|---|---|
| Reqte | : | **Taegu Tools Comércio de Ferramentas Ltda** |
| Advogado | : | Frederico Alberto Blaauw (OAB: 34845/SP) |
| Advogado | : | Frederico Alberto Hencklain Blaauw (OAB: 137261/SP) |
| RepreLeg | : | Luis Fernando Belloto Guindo |
| RepreLeg | : | Marco Antonio Melo de Carvalho |
| Reqdo | : | **SMV Válvulas Industriais Ltda** |
| Advogado | : | Paulo Rogerio Freitas Ribeiro (OAB: 132478/SP) e outro |
| RepreLeg | : | Erfides Botolazzo Soares |
| Adm-Terc. | : | Murillo Lobo & Advogados Associados S/S |
| Advogado | : | Murillo Macedo Lôbo (OAB: 364370/SP) |
| Credor | : | Açotubo Indústria e Comércio Ltda |
| Advogado | : | Victor Luis de Salles Freire (OAB: 18024/SP) |
| Credor | : | INDÚSTRIAS ROMI S.A. |
| Advogada | : | Luciana Maria Vidal Balan (OAB: 243799/SP) |
| Credor | : | MARCO ROGÉRIO DE MATOS e outros |
| Advogada | : | Juliana de Cassia Bonassa (OAB: 165246/SP) |

* Penhora no rosto dos Autos fls: 1123
1152
1153

S fls. 1100

1240

MURILLO LOBO
ADVOGADOS ASSOCIADOS

**AO JUÍZO DA VARA ÚNICA DO FORO DISTRITAL DE RIO DAS PEDRAS – SP.**

Processo nº 0002417-57.2014.8.26.0511

511 FRDP-18-000001344-5 0A0A1

**MURILLO LOBO E ADV ASS**, administradora judicial nomeada por este douto juízo, nos autos da ação de Falência da **SMV VÁLVULAS INDUSTRIAIS LTDA.**, vem à presença de Vossa Excelência, com a vênia e o acatamento costumeiros, para expor e requerer o que se segue:

**I – DA REMOÇÃO DOS VEÍCULOS DE PROPRIEDADE DA FALIDA.**

1. Considerando as informações prestadas pela falida à fl. 982, de que os veículos arrecadados se encontram na "*Avenida Sebastião Monteiro, nº 75, Distrito Industrial M. Scarassatti, acesso pela Rodovia do Açúcar, na cidade de Rio das Pedras, Estado de São Paulo, CEP 13.390-000*", esta Administração Judicial informa que realizou pesquisa junto aos leiloeiros oficiais e conseguiu obter da empresa MEGA LEILÕES, a remoção e guarda dos referidos veículos, sem ônus para a massa falida, conforme e-mail anexo (doc. 01).

**MATRIZ**
R.1132, n.104, Setor Marista
Goiânia-GO - Brasil - CEP: 74180-110
Fone/Fax:+55 (62) 3501-2900

**FILIAL 1**
Av. José Rocha Bomfim, n.214
Cond. Praça Capital, Sl. 213
Ed. Paris, Santa Genebra
Campinas-SP - Brasil
CEP:13080-650
Fone/Fax: +55 (19) 3368-2815

**FILIAL 2**
Rua José Antônio Farias
n.350, Esquina com D. Pedro I,
Bairro Jardim Imperador I
Várzea Grande – MT - Brasil
CEP: 78125-683
Fone: +55 (65) 3686-0626

MURILLO LOBO
ADVOGADOS ASSOCIADOS

2. Desta feita, a fim de proceder à realização do ativo (art. 139, da Lei nº 11.101/05), requer seja indicada a empresa MEGA LEILÕES, com endereço na Alameda Franca, nº 580, Jardim Paulista, São Paulo/SP, CEP nº 01422-002, telefone (11) 3149-4600, que, neste primeiro momento, irá apenas remover os veículos e ficará na posse dos mesmos, até que sejam finalizados os procedimentos que antecedem o leilão.

3. Informa ainda, que os referidos bens serão avaliados por este administrador judicial no mesmo momento da remoção. Em seguida, o auto de avaliação será juntado ao presente feito juntamente com o pedido de autorização para alienação.

**II – DA ALIENAÇÃO DO IMÓVEL MATRÍCULA Nº 66.934 DO C.R.I. DE PIRACICABA - SP, DE PROPRIEDADE DA FALIDA.**

4. Como é cediço, o imóvel de matrícula nº 66.934 – localizado na Av. Sebastião Monteiro, Lt 02, Qd A, Parque Industrial Augusto Scarassati I, Rio das Pedras/SP – é de propriedade da falida e fora arrecadado por esta administração judicial, conforme faz prova o auto de arrecadação à fl. 926, lavrado nos termos do art. 110, da Lei nº 11.101/2005.

5. Assim, como o referido imóvel já se encontra arrecadado e foi devidamente realizada a averbação de indisponibilidade em sua matrícula (doc. 02), restaria pendente apenas a avaliação do mesmo, para que o bem pudesse ser leiloado, nos termos do art. 139, da LRF.

6. Cumpre informar, que nos autos da RTOrd 0000979-80.2012.5.15.0039, em trâmite perante a Vara do Trabalho de Capivari - SP, em que a empresa falida figura como reclamada/executada, o juízo condutor

**MATRIZ**
R.1132, n.104, Setor Marista
Goiânia-GO - Brasil - CEP: 74180-110
Fone/Fax:+55 (62) 3501-2900

**FILIAL 1**
Av. José Rocha Bomfim, n.214
Cond. Praça Capital, Sl. 213
Ed. Paris, Santa Genebra
Campinas-SP - Brasil
CEP:13080-650
Fone/Fax: +55 (19) 3368-2815

**FILIAL 2**
Rua José Antônio Farias
n.350, Esquina com D. Pedro I,
Bairro Jardim Imperador I
Várzea Grande – MT - Brasil
CEP: 78125-683
Fone: +55 (65) 3686-0626

1242

MURILLO LOBO
ADVOGADOS ASSOCIADOS

daquele feito determinou a avaliação do referido imóvel, o que fora feito recentemente por oficial de justiça, tendo sido o bem avaliado pelo valor de R$ 1.452.876,00 (um milhão quatrocentos e cinquenta e dois mil oitocentos e setenta e seis reais), conforme auto de avaliação anexo (doc. 03).

7. Portanto, entende esta administração judicial que a avaliação realizada naqueles autos é idônea e hábil a possibilitar a venda do imóvel, sendo desnecessária efetuar nova avaliação.

8. Outrossim, em que pese o art. 142, da LRF, determinar que a alienação do ativo ocorra por: a) Leilão, mediante lances orais; b) propostas fechadas; e c) pregão; com base no art. 144 da LRF, requer seja autorizado leilão através do sistema de alienação judicial eletrônica, porquanto essa modalidade se mostra mais contemporânea e eficiente, já que, pela rede mundial de computadores, o número de pessoas que terá conhecimento do presente leilão será muito maior, aumentando assim as chances de alienação.

9. Destarte, a administração judicial também indica a empresa MEGA LEILÕES para a realização do ativo (www.megaleiloes.com.br), com endereço na Alameda Franca, nº 580, Jardim Paulista, São Paulo/SP, CEP nº 01422-002, telefone (11) 3149-4600, presidido pelo leiloeiro oficial, Sr. Fernando José Cerello G. Pereira, autorizado e credenciado pela JUCESP sob nº 844 (doc. 01).

10. Cumpre ainda informar, que o gestor judicial MegaLeilões, encontra-se devidamente habilitado junto a este E. Tribunal, conforme publicação no D.J.E dia 20/08/2012.

**MATRIZ**
R.1132, n.104, Setor Marista
Goiânia-GO - Brasil - CEP: 74180-110
Fone/Fax:+55 (62) 3501-2900

**FILIAL 1**
Av. José Rocha Bomfim, n.214
Cond. Praça Capital, Sl. 213
Ed. Paris, Santa Genebra
Campinas-SP - Brasil
CEP:13080-650
Fone/Fax: +55 (19) 3368-2815

**FILIAL 2**
Rua José Antônio Farias
n.350, Esquina com D. Pedro I,
Bairro Jardim Imperador I
Várzea Grande – MT - Brasil
CEP: 78125-683
Fone: +55 (65) 3686-0626

MURILLO LOBO
ADVOGADOS ASSOCIADOS

## III – DOS LIVROS DA FALIDA.

11. Considerando que os livros contábeis foram assinados pelos representantes da falida, requer seja autorizada vista dos referidos livros, fora do cartório, de forma a permitir que a Administração Judicial finalize a segunda relação de credores (art. 7, § 2º, da LRF) e o relatório com as causas e circunstâncias que conduziram à situação de falência (art. 22, III, "e", da LRF), apontando, se for o caso, a responsabilidade civil e penal dos envolvidos.

## IV – DO INCIDENTE DE DESCONSIDERAÇÃO DA PERSONALIDADE JURÍDICA E RECONHECIMENTO DE GRUPO ECONÔMICO.

12. Diante da petição da falida de fls. 1.099/1.100, esta Administração Judicial informa que será protocolizada petição apartada, requerendo o incidente de desconsideração da personalidade jurídica.

## V – DOS BENS MÓVEIS DA FALIDA.

13. Às fls. 927/931, esta administração judicial apresentou o auto de arrecadação dos bens móveis da falida, que na oportunidade foi confeccionado pela empresa especializada ATENA SERVIÇOS DE APOIO A LEILOEIROS.

14. A Falida, às fls. 1.159/1.187, aviou petição em que requereu a reavaliação dos bens descritos no auto de arrematação, utilizando como justificativa a avaliação obtida em anúncios de sites de venda disponíveis na internet.

MURILLO LOBO
ADVOGADOS ASSOCIADOS

15. Ocorre que, a administração judicial apresentou uma avaliação profissional, confeccionada por uma empresa qualificada, assim, quanto à manifestação do falido em relação ao pedido de reavaliação pretendida, impugna totalmente esta administração judicial, pois inidônea para o fim almejado, uma vez que se trata de planilha cujos valores são baseados em sites de venda na internet, que não auferem a depreciação do bem, e consequentemente, não transparece a realidade valorativa dos bens ali arrolados.

16. Dessa forma, requer essa administração judicial, após a oitiva do ministério público, objetivando a alienação dos bens móveis da massa falida, nos termos do art. 139, da Lei º 11.101/2005, que seja utilizada a avaliação constante no auto de arrecadação apresentado por esta administração judicial às fls. 927/931.

17. Para isso, da mesma forma já exposta em tópicos anteriores, indica a empresa MEGA LEILÕES, já qualificada anteriormente, para essa finalidade.

## VI – DOS PEDIDOS.

18. *Ex positis,* este Administrador Judicial requer:

a) A intimação do Ministério Público para se manifestar nos termos do § 7º, do art. 142, da Lei nº 11.101/2005, bem como acerca do pedido de reavaliação dos bens móveis da massa falida, conforme requerido pelos sócios falidos às fls. 1.159/1.187;

MURILLO LOBO
ADVOGADOS ASSOCIADOS

15. Ocorre que, a administração judicial apresentou uma avaliação profissional, confeccionada por uma empresa qualificada, assim, quanto à manifestação do falido em relação ao pedido de reavaliação pretendida, impugna totalmente esta administração judicial, pois inidônea para o fim almejado, uma vez que se trata de planilha cujos valores são baseados em sites de venda na internet, que não auferem a depreciação do bem, e consequentemente, não transparece a realidade valorativa dos bens ali arrolados.

16. Dessa forma, requer essa administração judicial, após a oitiva do ministério público, objetivando a alienação dos bens móveis da massa falida, nos termos do art. 139, da Lei º 11.101/2005, que seja utilizada a avaliação constante no auto de arrecadação apresentado por esta administração judicial às fls. 927/931.

17. Para isso, da mesma forma já exposta em tópicos anteriores, indica a empresa MEGA LEILÕES, já qualificada anteriormente, para essa finalidade.

## VI – DOS PEDIDOS.

18. *Ex positis,* este Administrador Judicial requer:

a) A intimação do Ministério Público para se manifestar nos termos do § 7º, do art. 142, da Lei nº 11.101/2005, bem como acerca do pedido de reavaliação dos bens móveis da massa falida, conforme requerido pelos sócios falidos às fls. 1.159/1.187;

1245

b) Seja autorizado a remoção dos veículos relacionados à fl. 982, pela empresa MEGA LEILÕES, que fica desde já responsável pela guarda e posterior alienação dos bens;

c) Seja deferido a utilização do auto de avaliação do imóvel matrícula nº 66.934 (fls. 923/924), de propriedade da Falida, situado na Av. Sebastião Monteiro, Lt. 02, Qd-A, Parque Industrial Augusto Scarassati I, Rio das Pedras – SP, que foi realizada pelo oficial de justiça nos autos da RTOrd 0000979-80.2012.5.15.0039, em trâmite perante a Vara do Trabalho de Capivari-SP;

d) Seja autorizada a alienação do imóvel de matrícula nº 66.934, bem como os bens móveis da massa falida, estes nos termos do auto de arrecadação acostado às fls. 927/931, por leilão pela empresa MEGA LEILÕES, através do sistema de alienação judicial eletrônica – Gestor Judicial (www.megaleiloes.com.br), com endereço na Alameda Franca, nº 580, Jardim Paulista, São Paulo/SP, CEP nº 01422-002, telefone (11) 3149-4600, presidido pelo leiloeiro oficial, Sr. Fernando José Cerello G. Pereira, autorizado e credenciado pela JUCESP sob nº 844, sendo autorizado as seguintes condições:

i. Em segundo pregão, sejam aceitos lances a partir de 60% (sessenta por cento) do valor da avaliação (art. 891, parágrafo único, do CPC). Caso este não seja o entendimento de Vossa Excelência, sugere que os lances captados acima de 60% do valor da avaliação fiquem condicionados a posterior apreciação e aprovação deste juízo;

ii. a publicação do edital seja efetivada nos termos do art. 887, § 2º, do Código de Processo Civil;

MURILLO LOBO
ADVOGADOS ASSOCIADOS

iii. os interessados poderão apresentar proposta de pagamento parcelado nos moldes e condições estabelecidas no art. 895 do Código de Processo Civil;

iv. os imóveis sejam, livres e desembaraçados de débitos fiscais e tributários conforme o art. 130, § único, do Código Tributário Nacional;

v. o arbitramento de comissão devida ao gestor, pelo arrematante, no importe de 5% (cinco por cento) sobre o valor da arrematação, não incluído no lanço.

e) Requer vista dos autos, fora do cartório, dos livros contábeis para concluir a segunda relação de credores e o relatório das causas da falência.

Nesses termos, solicita-se deferimento.

Rio das Pedras, 02 de abril de 2018.

**Murillo Lobo e Adv. Ass.**

**Administradora Judicial**

Murillo Macedo Lobo

OAB/SP – 364.370

**MATRIZ**
R.1132, n.104, Setor Marista
Goiânia-GO - Brasil - CEP: 74180-110
Fone/Fax:+55 (62) 3501-2900

**FILIAL 1**
Av. José Rocha Bomfim, n.214
Cond. Praça Capital, Sl. 213
Ed. Paris, Santa Genebra
Campinas-SP - Brasil
CEP:13080-650
Fone/Fax: +55 (19) 3368-2815

**FILIAL 2**
Rua José Antônio Farias
n.350, Esquina com D. Pedro I,
Bairro Jardim Imperador I
Várzea Grande – MT - Brasil
CEP: 78125-683
Fone: +55 (65) 3686-0626

1304

MURILLO LOBO
ADVOGADOS ASSOCIADOS

**AO JUÍZO DA VARA ÚNICA DA COMARCA DE RIO DAS PEDRAS – SP.**

Processo nº 0002417-57.2014.8.26.0511

5ii FRDP.18.00001539-6 180418 1407 76

**MURILLO LOBO E ADV. ASS.,** administradora judicial nomeada por este douto juízo, nos autos da ação de Falência da **SMV VÁLVULAS INDUSTRIAIS LTDA.,** também qualificada, vem à presença de Vossa Excelência, com a vênia e o acatamento devidos, em atendimento ao despacho de fl. 1.273, item 01, para expor e ao final requerer o que se segue:

1. A administração judicial foi intimada para apresentar manifestação sobre a decisão proferida pelo juízo da Vara do Trabalho de Capivari – SP, juntada às fls. 1.223/1.229 dos autos.

2. Em síntese, a justiça trabalhista informou que irá se abster de medidas expropriatórias quanto aos bens penhorados pertencentes a falida SMV Válvulas Industriais Ltda., e, que, nesse contexto, irá aguardar o resultado do Conflito de Competência protocolizado por essa administradora judicial.

3. Pois bem.


**MATRIZ**
Rua 1132, n.104, Setor Marista
Goiânia-GO - Brasil - CEP: 74180-110
Fone/Fax:+55 (62) 3501-2900

**FILIAL 1**
Av. José Rocha Bomfim, n.214
Cond. Praça Capital, Sl. 213
Ed. Paris, Santa Genebra
Campinas-SP - Brasil
CEP:13080-650
Fone/Fax: +55 (19) 3368-2815

**FILIAL 2**
Rua José Antônio Farias
n.350, Esquina com D. Pedro I,
Bairro Jardim Imperador I
Várzea Grande – MT - Brasil
CEP: 78125-683
Fone: +55 (65) 3686-0626

1305

MURILLO LOBO
ADVOGADOS ASSOCIADOS

4. O imóvel matrícula nº 66.934 e os maquinários localizados na sede da Falida, devem ser expropriados pelo juízo universal falimentar, em razão do que prescreve o art. 76, da Lei nº 11.101/05 e conforme já foi determinado por este juízo à fl. 1.090 (volume VI).

5. Essa administração judicial está ciente das páginas 1.223/1.229, e, por enquanto, aguardará o resultado do conflito de competência nº 157208 / SP (2018/0057133-3).

Nesses termos, pede deferimento.

Campinas, 18 de abril de 2018.

**Murillo Lobo e Adv. Ass.**

**Administradora Judicial**

Murillo Macedo Lobo

OAB/SP – 364.370

**FILIAL 2**

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**
COMARCA DE RIO DAS PEDRAS
FORO DE RIO DAS PEDRAS
VARA ÚNICA
RUA PRUDENTE DE MORAES, 136, Rio Das Pedras-SP - CEP 13390-000
**Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às19h00min**

# DESPACHO

Processo Físico nº: **0002417-57.2014.8.26.0511**
Classe – Assunto: **Falência de Empresários, Sociedades Empresáriais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte - Concurso de Credores**
Requerente: **Taegu Tools Comércio de Ferramentas Ltda**
Requerido: **SMV Válvulas Industriais Ltda**

Juiz(a) de Direito: Dr(a). **Felippe Rosa Pereira**

Vistos.

Por ora, aguarde-se o desfecho do conflito de competência nº 157.208-SP pelo prazo de 90 dias.

Em razão da decisão liminar proferida pela Min. Nancy Andrighi, eventuais questões urgentes, se existentes, deverão ser dirimidas neste Juízo falimentar.

Intime-se.

Rio Das Pedras, 08 de maio de 2018.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

Este documento é cópia do original assinado digitalmente por FELIPPE ROSA PEREIRA. Para acessar os autos processuais, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/esaj, informe o processo 0002417-57.2014.8.26.0511 e o código E700000C6OH.

AAMN
ADVOCACIA

1336

EXCELENTÍSSIMO(A) SENHOR(A) DOUTOR(A) JUIZ(A) DE DIREITO DA VARA CÍVEL DA COMARCA DE RIO DAS PEDRAS/SP

511 FTBU:18.00001736-5 130418 1655 02

Processo nº 0002417-57.2014.8.26.0511

**Alonso Anadan & Morandin Neto Sociedade de Advogados**, sociedade de advogados já qualificada nos autos da Ação de Falência em epígrafe movida em desfavor de **SMV Válvulas Industriais Ltda.**, vem, respeitosamente à presença de Vossa Excelência informar a origem de seu crédito, conforme determinado no despacho de fls. ___.

Conforme dá conta o incluso extrato e-saj em anexo, complementada pela também anexa certidão de objeto e pé **(doc. 01)**, a sociedade de advogados requerente atuou em favor da sociedade Abengoa Bioenergia Agroindústria Ltda. em processo outrora movido em face da falida SMV, autos nº 0000172-26.2013.8.26.0538.

Naqueles autos foi proferida sentença que condenou a falida SMV a indenizar a empresa Abengoa no valor de R$ 191.394,90 mais multa diária limitada a R$ 150.000,00.

A empresa também foi condenada a arcar com honorários advocatícios, no valor equivalente a 10% sobre o valor atualizado da condenação. É daqui que decorre o crédito da Peticionante, no valor de **R$ 51.477,72**.

Certo que, conforme se depreende **(doc. 02)**, mencionado crédito foi objeto de pedido de habilitação tempestiva junto ao Administrador Judicial em janeiro de 2017, todavia, a despeito de o pedido de habilitação haver sido devidamente recebido pelo Administrador **(e-mails comprovando o recebimento - doc. 02)**, até o momento não houve posição definitiva acerca do pedido de habilitação.

Aliás, o pedido de impugnação de crédito da empresa Abengoa **(doc. 03)**, que ocorreu em paralelo ao pedido de habilitação dos honorários também não retornou solução pelo administrador judicial até o presente momento, mercê do que pugna-se pela juntada da inclusa procuração da sociedade Abengoa **(doc. 04)**, de modo que seja ela também intimada, através de seus advogados, acerca dos atos processuais a ocorrerem doravante, de maneira que, se o caso, tome as atitudes cabíveis para garantia de seu crédito.

Isto posto, requer seja acolhida a juntada do incluso instrumento procuratório **(doc. 04)**, rogando que doravante os atos processuais relativos ao processo em questão sejam,



**Escritório**: Av. José Bento Ferreira, nº 33, Centro, CEP 13.710-000, Tambaú/SP - Tel. (19) 3673-3978.
E-mail: contato@aamn.com.br

AAMN
ADVOCACIA

também em nome da sociedade Abengoa Bioenergia Agroindústria Ltda., publicados em nome dos advogados **Alcindo Morandin Neto**, OAB/SP 225.558 e **Gabriel Alonso Anadan**, OAB/SP 307.586, sob pena de nulidade na forma do art. 272, § 2º do CPC.

Por cautela, antes da realização de pedido judicial para habilitação de crédito, requer, no tocantes aos pedidos de habilitação e impugnação, formulados administrativamente, seja o Administrador Judicial intimado a se manifestar a respeito.

Termos em que,
Pede Deferimento.

Rio das Pedras, 13 de abril de 2018.

**Gabriel Alonso Anadan**
**OAB/SP 307.586**

**Alcindo Morandin Neto**
**OAB/SP 225.558**



**Escritório**: Av. José Bento Ferreira, nº 33, Centro, CEP 13.710-000, Tambaú/SP - Tel. (19) 3673-3978.
E-mail: contato@aamn.com.br

1337

# Juntada

Em 20 de Junho de 2018, junto a estes autos:

( ) a petição

( ) o ofício

( ) a carta precatória

( ) o aviso de recebimento

( ) o mandado

( ) o comprovante de depósito judicial

( ) o mandado de levantamento judicial

( ) o laudo pericial

( ) a carta devolvida

( ) o edital

( ) as peças do agravo de instrumento

que segue(m).

(X) outros malote digital

Eu, B, escrevente, subscrevi.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
PODER JUDICIÁRIO

# MALOTE DIGITAL

o de documento: Informações Processuais

digo de rastreabilidade: 3002018494503

me original: CC157208.pdf

a: 23/05/2018 13:03:42

metente:

Christiane Cobra Rache

Coordenadoria da Segunda Seção

Superior Tribunal de Justiça

ridade: Normal.

vo de envio: Para providÃªncias.

unto: Comunico a Vossa Excelência que, nos autos do CC 157.208, nºs origem:00024175720

148260 24175720148260511 00009798020125150 97980201251500 39, foi exarada a segui

nte decisão:

**CONFLITO DE COMPETÊNCIA Nº 157.208 - SP (2018/0057133-3)**

| | | |
|---|---|---|
| **RELATORA** | : | **MINISTRA NANCY ANDRIGHI** |
| SUSCITANTE | : | S.M.V.VALVULAS INDUSTRIAIS LTDA - ME - MASSA FALIDA |
| ADVOGADO | : | MURILLO MACEDO LÔBO - ADMINISTRADOR JUDICIAL - GO014615 |
| SUSCITADO | : | JUIZO DE DIREITO DA VARA ÚNICA DE RIO DAS PEDRAS - SP |
| SUSCITADO | : | JUÍZO DA VARA DO TRABALHO DE CAPIVARI - SP |
| INTERES. | : | DILSON MATOS PEREIRA E OUTROS |

**EMENTA**

CONFLITO POSITIVO DE COMPETÊNCIA. JUÍZO DO TRABALHO E JUÍZO EMPRESARIAL. COMPETÊNCIA DO JUÍZO FALIMENTAR PARA A PRÁTICA DE ATOS DE EXECUÇÃO.

1- Nos termos da jurisprudência consolidada desta Corte, é competente o juízo universal para prosseguimento de atos de execução que incidam sobre o patrimônio de sociedade em processo falimentar ou de recuperação judicial.

2- Conflito conhecido. Estabelecida a competência do juízo da falência.

**DECISÃO**

Cuida-se de conflito positivo de competência, com pedido liminar, em que é suscitante S.M.V. VALAVULAS INDUSTRIAIS LTDA - ME - MASSA FALIDA, em face do JUÍZO DE DIREITO DA VARA ÚNICA DE RIO DAS PEDRAS - SP e do JUÍZO DA VARA DO TRABALHO DE CAPIVARI - SP.

**Ação em trâmite no Juízo de Direito da Vara Única de Rio das Pedras**: falência da suscitante.

**Ação em trâmite no Juízo da Vara do Trabalho**: reclamação trabalhista, em fase de execução.

**Conflito de competência:** alega que, após a decisão da quebra, o juízo onde a respectiva ação tramita é o único competente para dirimir questões que afetem o patrimônio da empresa suscitante.

**Pedido Liminar:** foi deferido a fim de suspender a prática, pelo Juízo da Vara do Trabalho de Capivari - SP, de atos que impliquem constrição ao patrimônio das suscitantes, inclusive no tocante aos depósitos recursais, designando, outrossim, o Juízo Falimentar para resolver, em caráter provisório, as medidas urgentes.

A28
CC 157208



Documento eletrônico VDA19113800 assinado eletronicamente nos termos do Art.1º §2º inciso III da Lei 11.419/2006
Signatário(a): MINISTRA Nancy Andrighi Assinado em: 23/05/2018 11:56:41
Código de Controle do Documento: 1E8A67FC-6FC7-4039-8DA3-C0F0DBE168A3

Documento eletrônico juntado ao processo em 23/05/2018 às 12:56:43 pelo usuário: CHRISTIANE COBRA RACHE

**Informações dos juízos suscitados:** o Juízo da Vara do Trabalho de Capivari informou que as penhoras foram realizadas antes da quebra da empresa suscitante e que tais atos são de competência, portanto, do Juízo laboral (e-STJ, fls. 127/131). O Juízo de Direito da Vara Única de Rio das Pedras informou que o processo de falência está em regular andamento e que determinou que o Juízo do Trabalho suspenda a alienação judicial dos bens penhorados ou que transfira o produto da alienação para o Juízo Falimentar (e-STJ, fl. 121/123).

**Parecer do MPF:** o i. Subprocurador-Geral da República, Antonio Carlos Alpino Bigonha, opina pela competência do juízo universal para prática de quaisquer atos constritivos referentes à reclamação trabalhista.

**É O RELATÓRIO. DECIDO.**

Depreende-se das informações prestadas pelos juízos suscitados que o processo de falência da empresa suscitante estaria em regular andamento perante o Juízo de Direito da Vara Única de Rio das Pedras e que, a pedido do administrador judicial, houve, inclusive o deferimento da desconsideração da personalidade jurídica da falida.

Como é sabido, a jurisprudência desta Corte pacificou-se no sentido de que "os atos de execução dos créditos individuais promovidos contra empresas falidas ou em recuperação judicial, sob a égide do Decreto-lei nº 7.661/45 ou da Lei nº 11.101/05, devem ser realizados pelo juízo universal, ainda que ultrapassado o prazo de 180 dias de suspensão previsto no art. 6º, § 4º, da última norma" (EDcl no CC 133.470/SP, SEGUNDA SEÇÃO, DJe 03/09/2015).

Na hipótese, portanto, não compete ao juízo trabalhista interferir no acervo patrimonial da suscitante, motivo pelo qual o conflito deve ser acolhido.

Forte nessas razões, CONHEÇO do conflito de competência para declarar a competência do Juízo de Direito da Vara Única de Rio das Pedras - SP para decidir acerca da prática de atos constritivos sobre o patrimônio da suscitante submetido ao processo de falência.

Publique-se. Intime-se. Comunique-se aos juízos suscitados.



eletrônico VDA19113800 assinado eletronicamente nos termos do Art.1º §2º inciso III da Lei 11.419/2006
): MINISTRA Nancy Andrighi Assinado em: 23/05/2018 11:56:41
ontrole do Documento: 1E8A67FC-6FC7-4039-8DA3-C0F0DBE168A3

Superior Tribunal de Justiça

Brasília, 22 de maio de 2018.

MINISTRA NANCY ANDRIGHI
Relatora

Documento eletrônico juntado ao processo em 23/05/2018 às 12:56:43 pelo usuário: CHRISTIANE COBRA RACHE

A28
CC 157208

2018/0057133-3

Documento eletrônico VDA19113800 assinado eletronicamente nos termos do Art.1º §2º inciso III da
Signatário(a): MINISTRA Nancy Andrighi Assinado em: 23/05/2018 11:56:41
Código de Controle do Documento: 1E8A67FC-6FC7-4039-8DA3-C0F0DBE168A2

Documento

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
PODER JUDICIÁRIO

1340

# MALOTE DIGITAL

o de documento: Informações Processuais

ligo de rastreabilidade: 3002018575297

ne original: cc157208.pdf

a: 22/08/2018 11:31:50

netente:

Regina Renoldi Morais

Coordenadoria da Segunda Seção

Superior Tribunal de Justiça

idade: Normal.

vo de envio: Para conhecimento.

nto: Comunico a Vossa Excelência que, nos autos do CC 157.208, nºs origem:00024175720 148260 24175720148260511 00009798020125150 97980201251500 39,ocorreu o trânsito em julgado conforme certidão anexa.

S.T.J.
FL. ____

# Superior Tribunal de Justiça

CC 157208/SP

## CERTIDÃO DE TRÂNSITO E ARQUIVAMENTO

Certifico que a r. decisão de fls. 138 transitou em julgado no dia 16 de agosto de 2018.

O processo foi arquivado eletronicamente nesta data.

Brasília - DF, 21 de agosto de 2018

---

COORDENADORIA DA SEGUNDA SEÇÃO

*Assinado por JOMARA OLIVEIRA TEIXEIRA
em 21 de agosto de 2018 às 14:19:32

1 Volume(s)
0 Apenso(s)

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por JOMARA OLIVEIRA TEIXEIRA e Tribunal Superior de Justiça, em 21/08/2018 às 14:19:33 pelo usuário: JOMARA OLIVEIRA TEIXEIRA

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**
COMARCA DE RIO DAS PEDRAS
FORO DE RIO DAS PEDRAS
VARA ÚNICA
Rua Prudente de Moraes, 136, Centro - CEP 13390-000, Fone: (19) 3493-1125, Rio Das Pedras-SP - E-mail: riodaspedras@tjsp.jus.br
**Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às19h00min**

## CERTIDÃO

Processo Físico n°: **0002417-57.2014.8.26.0511**
Classe – Assunto: **Falência de Empresários, Sociedades Empresáriais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte - Concurso de Credores**
Requerente: **Taegu Tools Comércio de Ferramentas Ltda**
Requerido: **SMV Válvulas Industriais Ltda**

## CERTIDÃO

Certifico e dou fé que segue juntada em frente cópia da sentença dos autos **nº 0000146-70.2017.8.26.0511** (fls. 183). Nada Mais. Rio Das Pedras, 11 de outubro de 2018. Eu, ___, Márcio Arthuzo, Escrevente Técnico Judiciário.

Este documento é cópia do original assinado digitalmente por MARCIO ARTHUZO. Para acessar os autos processuais, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br e o código E70000000D09H.

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**
COMARCA DE RIO DAS PEDRAS
FORO DE RIO DAS PEDRAS
VARA ÚNICA
RUA PRUDENTE DE MORAES, 136, Rio Das Pedras - SP - CEP 13390-000
**Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às19h00min**

## SENTENÇA

Processo Físico nº: **0000146-70.2017.8.26.0511**
Classe - Assunto **Habilitação de Crédito - ASSUNTOS ANTIGOS DO SAJ - PEDIDO DE HABILITAÇÃO**
Requerente: **Hubner Siderurgia Unidade Minas Gerais Ltda**
Requerido: **SMV Válvulas Industriais Ltda**

Juiz(a) de Direito: Dr(a). **Felippe Rosa Pereira**

Vistos.

**HUBNER SIDERURGIA UNIDADE MINAS GERAIS LTDA** propôs a habilitação de crédito nos autos da falência da **SMV VÁLVULAS INDUSTRIAIS LTDA**.

Citada, a falida pleiteou a suspensão da habilitação até o desfecho dos embargos à execução opostos contra a habilitante.

O Administrador Judicial pugnou pela parcial procedência do pedido, no que foi acompanhado pelo Ministério Público.

É o relatório. **FUNDAMENTO E DECIDO**.

O pedido procede em parte.

Com efeito, a única questão suscitada pela falida (fl. 172) está superada pela extinção dos embargos à execução sem resolução do mérito por sentença transitada em julgado (fl. 179).

Ademais, a existência do crédito está cabalmente comprovada pelos documentos acostados à inicial, restando avaliar o valor que efetivamente deve ser habilitado.

Pois bem.

Quanto ao valor principal, nada a ponderar, eis que retratado com clareza no título executivo apresentado.

Os honorários advocatícios fixados na ação de execução extrajudicial, todavia, constituem crédito pessoal do próprio advogado, devendo ser habilitado em apartado, até porque ostenta natureza jurídica distinto daquele protagonizado pela habilitante.



Este documento é cópia do original assinado digitalmente por FELIPPE ROSA PEREIRA. Para acessar os autos processuais, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/esaj, informe o processo 0000146-70.2017.8.26.0511 e o código E70000000BBPP.

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**
COMARCA DE RIO DAS PEDRAS
FORO DE RIO DAS PEDRAS
VARA ÚNICA
RUA PRUDENTE DE MORAES, 136, Rio Das Pedras - SP - CEP 13390-000
**Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às19h00min**

Independentemente disso, verifico que não se sabe ao certo quem é o beneficiário da quantia em questão, já que os advogados que subscreveram a execução (fl. 7/15) não são os mesmos que pleitearam a habilitação do crédito (fls. 2/3). Logo, tal questão deverá ser solucionada nos autos em que a verba foi estipulada e, depois, habilitada em incidente autônomo.

Ademais, a correção da inclusão da multa no percentual de 10% sobre o valor do débito não restou demonstrada a contento, sendo inaplicável ao caso o comando contido no antigo art. 475-J do CPC/73, atual art. 523 do CPC/15, eis que se trata de execução de título extrajudicial, não cumprimento de sentença.

Ante o exposto, **JULGO PROCEDENTE O PEDIDO,** com resolução do mérito, nos termos do art. 487, I, do Código de Processo Civil, para determinar a habilitação do crédito da *Hubner Siderurgia Unidade Minas Gerais Ltda*, no valor de R$ 47.496,39, na classe dos credores quirografários.

Sem custas ou honorários.

Após o trânsito em julgado, ciência ao administrador judicial para as providências de praxe.

P.I.

Rio Das Pedras, 01 de novembro de 2017.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**



Este documento é cópia do original assinado digitalmente por FELIPPE ROSA PEREIRA. Para acessar os autos processuais, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/esaj, informe o processo 0000146-70.2017.8.26.0511 e o código E70000000BBPP.

1344

# Juntada

Em 15 de outubro de 2018, junto a estes autos:

(X) a petição

( ) o ofício

( ) a carta precatória

( ) o aviso de recebimento

( ) o mandado

( ) o comprovante de depósito judicial

( ) o mandado de levantamento judicial

( ) o laudo pericial

( ) a carta devolvida

( ) o edital

( ) as peças do agravo de instrumento

que segue(m).

( ) outros _____

Eu, _____, escrevente, subscrevi.

1345

MURILLO LOBO
ADVOGADOS ASSOCIADOS

**AO JUÍZO DA VARA ÚNICA DA COMARCA DE RIO DAS PEDRAS – SP.**

**Processo nº 0002417-57.2014.8.26.0511**

**MURILLO LOBO E ADV. ASS.**, administradora judicial nomeada por este douto juízo, nos autos da ação de Falência da **SMV VÁLVULAS INDUSTRIAIS LTDA.**, vem à presença de Vossa Excelência, com a vênia e o acatamento costumeiros, para expor e requerer o que se segue:

**I – DA PETIÇÃO DE FLS. 1.516/1.517.**

1. Denota-se às fls. 1.516/1.517 dos autos, que o credor "Alonso Anadan & Morandin Neto Sociedade de Advogados" informou ter realizado habilitação de seu crédito junto ao Administrador Judicial, em janeiro de 2017.

2. No entanto, o credor afirma que o seu crédito não foi analisado pelo administrador judicial.

3. Depreende-se, em contrapartida, que até o presente momento foi publicado unicamente o edital contendo a 1ª relação de credores da falida (fls. 316/331), ocasião em que, apesar de recebidas as habilitações de crédito, este causídico nomeado pelo juízo ainda não obteve acesso aos documentos fornecidos pela empresa, ora falida, que possam sustentar a verificação dos créditos.

511 FCAS.18.00139517-9 041018 1453 468

**TRIZ**
132, n.104, Setor Marista
ânia-GO - Brasil - CEP: 74180-110
e/Fax:+55 (62) 3501-2900

**FILIAL 1**
Av. José Rocha Bomfim, n.214
Cond. Praça Capital, Sl. 213
Ed. Paris, Santa Genebra
Campinas-SP - Brasil
CEP:13080-650
Fone/Fax: +55 (19) 3368-2815

**FILIAL 2**
Rua José Antônio Farias
n.350, Esquina com D. Pedro I,
Bairro Jardim Imperador I
Vârzea Grande – MT - Brasil
CEP: 78125-683
Fone: +55 (65) 3686-0626

w w w . m u r i l l o a d

MURILLO LOBO
ADVOGADOS ASSOCIADOS

4. É inequívoco, portanto, consoante art. 7º, da Lei nº 11.101/05, *caput*[1], que o acesso aos documentos comerciais da falida, tal qual os instruídos pelas referidas habilitações de crédito, faz-se imprescindível para a composição do quadro geral de credores e, ato contínuo, para a análise contábil das habilitações enviadas.

5. Assim, neste ato, requer autorização deste juízo para o acesso aos livros contábeis da falida, visando a circularização dos créditos.

**II – DOS PEDIDOS.**

6. Esta Administração Judicial em lídimo atendimento às funções inerentes ao cargo, protocolizou a petição de fls. 1.240/1.246, contendo nesta, requerimentos diversos visando impulsionar este processo falimentar, pedidos estes que são ora ratificados.

7. *Ex positis,* requer:

a) A intimação do Ministério Público para se manifestar nos termos do § 7º, do art. 142, da Lei nº 11.101/2005, bem como acerca do pedido de reavaliação dos bens móveis da massa falida, conforme requerido pelos sócios falidos às fls. 1.159/1.187;

b) Seja autorizado a remoção dos veículos relacionados à fl. 982, pela empresa MEGA LEILÕES, que fica desde já responsável pela guarda e posterior alienação dos bens;

---

[1] Art. 7º A verificação dos créditos será realizada pelo administrador judicial, **com base nos livros contábeis e documentos comerciais e fiscais do devedor e nos documentos que lhe forem apresentados pelos credores**, podendo contar com o auxílio de profissionais ou empresas especializadas. (g.n)

**FILIAL 1**
Av. José Rocha Bomfim, n.214
Cond. Praça Capital, Sl. 213
Ed. Paris, Santa Genebra
Campinas-SP - Brasil
CEP:13080-650
Fone/Fax: +55 (19) 3368-2815

**FILIAL 2**
Rua José Antônio Farias
n.350, Esquina com D. Pedro I,
Bairro Jardim Imperador I
Várzea Grande – MT - Brasil
CEP: 78125-683
Fone: +55 (65) 3686-0626

TRIZ
132, n.104, Setor Marista
ânia-GO - Brasil - CEP: 74180-110
e/Fax:+55 (62) 3501-2900

www.murillolobo.adv.br

MURILLO LOBO
ADVOGADOS ASSOCIADOS

c) Seja deferido a utilização do auto de avaliação do imóvel matrícula nº 66.934 (fls. 923/924), de propriedade da Falida, situado na Av. Sebastião Monteiro, Lt. 02, Qd-A, Parque Industrial Augusto Scarassati I, Rio das Pedras – SP, que foi realizada pelo oficial de justiça nos autos da RTOrd 0000979-80.2012.5.15.0039, em trâmite perante a Vara do Trabalho de Capivari-SP;

d) Seja autorizada a alienação do imóvel de matrícula nº 66.934, bem como os bens móveis da massa falida, estes nos termos do auto de arrecadação acostado às fls. 927/931, por leilão pela empresa MEGA LEILÕES, através do sistema de alienação judicial eletrônica – Gestor Judicial (www.megaleiloes.com.br), com endereço na Alameda Franca, nº 580, Jardim Paulista, São Paulo/SP, CEP nº 01422-002, telefone (11) 3149-4600, presidido pelo leiloeiro oficial, Sr. Fernando José Cerello G. Pereira, autorizado e credenciado pela JUCESP sob nº 844, sendo autorizado as seguintes condições:

i. Em segundo pregão, sejam aceitos lances a partir de 60% (sessenta por cento) do valor da avaliação (art. 891, parágrafo único, do CPC). Caso este não seja o entendimento de Vossa Excelência, sugere que os lances captados acima de 60% do valor da avaliação fiquem condicionados a posterior apreciação e aprovação deste juízo;

ii. a publicação do edital seja efetivada nos termos do art. 887, § 2º, do Código de Processo Civil;

iii. os interessados poderão apresentar proposta de pagamento parcelado nos moldes e condições estabelecidas no art. 895 do Código de Processo Civil;

iv. os imóveis sejam, livres e desembaraçados de débitos fiscais e tributários conforme o art. 130, § único, do Código Tributário Nacional;

**FILIAL 1**
Av. José Rocha Bomfim, n.214
Cond. Praça Capital, Sl. 213
Ed. Paris, Santa Genebra
Campinas-SP - Brasil
CEP:13080-650
Fone/Fax: +55 (19) 3368-2815

**FILIAL 2**
Rua José Antônio Farias
n.350, Esquina com D. Pedro I,
Bairro Jardim Imperador I
Várzea Grande – MT - Brasil
CEP: 78125-683
Fone: +55 (65) 3686-0626

...TRIZ
...132, n.104, Setor Marista
...nia-GO - Brasil - CEP: 74180-110
...e/Fax:+55 (62) 3501-2900

www.murillolo...v.b

MURILLO LOBO
ADVOGADOS ASSOCIADOS

v. o arbitramento de comissão devida ao gestor, pelo arrematante, no importe de 5% (cinco por cento) sobre o valor da arrematação, não incluído no lanço.

e) Requer vista dos autos, fora do cartório, dos livros contábeis para concluir a segunda relação de credores e o relatório das causas da falência.

Nesses termos, solicita-se deferimento.
Rio das Pedras, 04 de outubro de 2018.

**Murillo Lobo e Adv. Ass.**
**Administradora Judicial**
Murillo Macedo Lobo
OAB/SP – 364.370

**MATRIZ**
...132, n.104, Setor Marista
...nia-GO - Brasil - CEP: 74180-110
...e/Fax:+55 (62) 3501-2900

**FILIAL 1**
Av. José Rocha Bomfim, n.214
Cond. Praça Capital, Sl. 213
Ed. Paris, Santa Genebra
Campinas-SP - Brasil
CEP:13080-650
Fone/Fax: +55 (19) 3268-2815

**FILIAL 2**
Rua José Antônio Farias
n.350, Esquina com D. Pedro I,
Bairro Jardim Imperador I
Várzea Grande – MT - Brasil
CEP: 78125-683
Fone: +55 (65) 3686-0626

1349

# JUNTADA

Em 18 de 10 de 18, junto a estes autos:

( ) a petição
( ) o ofício
( ) a carta precatória
( ) o aviso de recebimento
( ) o mandado
( ) o comprovante de depósito judicial
( ) o mandado de levantamento judicial
( ) o laudo pericial
( ) a carta devolvida
( ) o edital
( ) as peças do agravo de instrumento
que segue(m).
( ) manifestação sobre a contestação
( ) contestação
( ) contrarrazões de apelação
( ) razões de apelação
( ) guia
(X) outros e-mail / procuração

Eu, M, escrevente, subscrevi.

1350

**BENEDITO COSTA**

do em: Ana Luisa Soares Souza <analuisa.souza@avgsider.com.br>
quarta-feira, 17 de outubro de 2018 16:53
RIO DAS PEDRAS - OFICIO JUDICIAL E DISTRIBUICAO
André Luis de Souza
Petição AVG SIDERURGIA X SMV VÁLVULAS INDUSTRIAIS
FORO DISTRITAL DE RIO DAS PEDRAS.pdf

to:
os:

dos, boa tarde!

ès tentativas de protocolo via fax, entretanto todas falharam no início do envio. Desta forma, nformaram que o mesmo protocolo feito via fax pode ser feito via e-mail, razão pela qual o mesmo. Segue portanto a petição em anexo. Envio a via física via correios.

obrigada.

ciosamente,


Ana Luisa Soares Souza
Jurídico
Advogada Jr.
31 2107-3700 - Ramal: 3759
31 2107-3737
analuisa.souza@avgsider.com.br

1351

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DO FORO DISTRITAL CÍVEL DE RIO DAS PEDRAS/SP

Processo nº 0002417-57.2014.8.26.0511

AVG SIDERURGIA LTDA., já qualificada na habilitação de crédito apresentada nos autos da ação de falência de movida em face **SMV VÁLVULAS INDUSTRIAIS LTDA.**, vem, respeitosamente, à presença de V. Exa., por intermédio dos seus advogados, requerer a juntada do instrumento de procuração anexo, (v. **Doc. 01**), requerendo desde já o cadastramento dos seus novos procuradores, **Dr. André Luis de Souza, inscrito na OAB/MG sob o nº. 114.869 e Dra. Ana Luisa Soares de Souza, inscrita na OAB/MG nº 188.344, ambos com escritório na Rodovia BR 040, Km 468, Universitário, Sete Lagoas/MG, CEP: 35.702-372,** para o recebimento das intimações decorrentes destes autos.

*Para tanto*, a Habilitante requer a juntada do Comprovante de *Recolhimento* da Taxa de Mandato anexo (v. **Doc. 02**).

*Nestes termos,*
*Pede deferimento.*

*De Sete Lagoas/MG,*
*Para Rio das Pedras/SP, 16 de outubro de 2018.*

André Luis de Souza
OAB MG 114.869

Ana Luisa Soares de Souza
OAB MG 188.344

1352

# *PROCURAÇÃO*

**AVG SIDERURGIA LTDA**, sociedade regularmente constituída na forma da legislação brasileira e inscrita no CNPJ sob o nº. 20.176.160/0001-01, com sede na BR 040, KM 468, S/N, Universitário, Sete Lagoas/MG, CEP 35702-372, neste ato representada na forma do seu Contrato Social, por seu Diretor-Presidente, Sr. **Bernardo Andrade Valadares Gontijo**, brasileiro, industrial, casado, inscrito no CPF/MF sob o nº 871.449.306-30, com endereço comercial na BR 040, KM 468, S/N, Universitário, Sete Lagoas/MG, CEP 35702-372, nomeia e constitui seu bastante procurador, o Dr. **André Luis de Souza**, advogado inscrito na OAB/MG sob o nº. 114.869 e a Dra. **Ana Luisa Soares de Souza,** advogada inscrita na OAB/MG sob o nº 188.344, advogados inscritos na Ordem dos Advogados do Brasil, seção Minas Gerais, com endereço comercial na BR 040, KM 468, S/N, Universitário, Sete Lagoas/MG, CEP 35.702-372., aos quais confere os poderes da cláusula, *ad judicia et extra*, para representar a Outorgante em qualquer Juízo, Instância ou Tribunal, ou fora deles, em todos os órgãos de administração pública direta ou indireta, Municipais, Estaduais e Federais, com a finalidade específica de acompanhar o processo 0002417-57.2014.8.26.0511, em trâmite perante o Foro Distrital Cível de Rio das Pedras/SP, podendo para tanto, ajuizar ações, defender, recorrer, apresentar embargos, acordar, conferir e receber quitação, praticando enfim, todo e qualquer ato necessário ao bom e fiel cumprimento deste mandato, podendo inclusive substabelecer os poderes aqui conferidos.

Sete Lagoas/MG, 01 de Outubro de 2018.

Bernardo Andrade Valadares Gontijo
Diretor Presidente

1353

00000000-2 22160185111-6 80590065388-6 23620181031-3

Governo do Estado de São Paulo
Secretaria da Fazenda
Documento de Arrecadação de Receitas Estaduais

**DARE-SP**

Documento Principal

Nome / Razão Social
Avg Siderurgia Ltda

07 - Data de Vencimento
31/10/2018

Endereço
BR 040, KM 468, S/N SETE LAGOAS MG

08 - Valor Total
R$ 22,16

| CNPJ Base / CPF | 04 - Telefone | 05 - Quantidade de Documentos Detalhe |
|---|---|---|
| 20176160 | (31)2107-3700 | 1 |

Observações
Proc. Origem 0002417-57.2014.8.26.0511 - Foro De Rio Das Pedras

09 - Número do DARE
180590065388236

Emissão: 01/10/2018

Autenticação Mecânica

Via do Banco

---

00000000-2 22160185111-6 80590065388-6 23620181031-3

Governo do Estado de São Paulo
Secretaria da Fazenda

DARE-SP — Documento Detalhe

01 - Código de Receita – Descrição: 304-9 — Extra-Orçamentária e Anulação de Despesa - carteira de previdência dos advogados de São Paulo

02 - Código do Serviço – Descrição: TJ - 113040! - TAXA DE MANDATO (PROCURAÇÃO OU SUBSTABELECIMENTO)

19 - Qtde Serviços: 1

15 - Nome do Contribuinte
Avg Siderurgia Ltda

03 - Data de Vencimento: 31/10/2018

04 - Cnpj ou Cpf: 20.176.160/0001-01

06 -

09 - Valor da Receita: R$ 22,16

12 - Acréscimo Financeiro: R$ 0,00

16 - Endereço
BR 040, KM 468, S/N SETE LAGOAS MG

05 -

07 - Referência

10 - Juros de Mora: R$ 0,00

13 - Honorários Advocatícios: R$ 0,00

17 - Observações
Proc. Origem 0002417-57.2014.8.26.0511 - Foro De Rio Das Pedras

08 -

11 - Multa de Mora ou Multa Por Infração: R$ 0,00

14 - Valor Total: R$ 22,16

Nº do Documento
180590065388236-0001

Emissão: 01/10/2018

---

Governo do Estado de São Paulo
Secretaria da Fazenda
Documento de Arrecadação de Receitas Estaduais

**DARE-SP**

Documento Principal

Nome / Razão Social
Avg Siderurgia Ltda

07 - Data de Vencimento
31/10/2018

Endereço
BR 040, KM 468, S/N SETE LAGOAS MG

08 - Valor Total
R$ 22,16

| CNPJ Base / CPF | 04 - Telefone | 05 - Quantidade de Documentos Detalhe |
|---|---|---|
| 20176160 | (31)2107-3700 | 1 |

Observações
Proc. Origem 0002417-57.2014.8.26.0511 - Foro De Rio Das Pedras

09 - Número do DARE
180590065388236

Emissão: 01/10/2018

Autenticação Mecânica

Via do Contribuinte

1354

Bradesco
Internet Banking

# Comprovante de Transação Bancária

Outros Tributos (Via Código de Barras)

Data: 17/10/2018

Nº de controle: 099.408.152.980.50 | Autenticação bancária: 062.913.018

Conta de débito: Agência: 3440 | Conta: 23025-1 | Tipo: Conta-Corrente

Nome: ANDRE LUIS DE SOUZA

| | |
|---|---|
| Código de barras: | 85850000000-2 22160185111-6 80590065388-6 23620181031-3 |
| Empresa / Órgão: | SP/SEFAZ-DARE |
| Descrição: | DARE |
| NUMERO DARE/SP: | 180590065388236 |
| Banco: | 237-2 Bradesco |
| Data do vencimento: | 31/10/2018 |
| Valor principal: | R$ 22,16 |
| Desconto: | R$ 0,00 |
| Multa: | R$ 0,00 |
| Juros: | R$ 0,00 |
| Valor do pagamento: | R$ 22,16 |
| Data de débito: | 17/10/2018 |

ansação acima foi realizada por meio do(a) Bradesco Internet Banking.
mprovante de pagamento emitido de acordo com a Portaria CAT-126, de 16/09/2011, e autorizado pelo Processo SF- 13836-561535/1999.

## Autenticação


```
apHlauxI Z6Y4NTd5 SN*EZ5Kj TI8yS2RB vBotTh?j gWkHVHOs ĖQWm*Dc7 ?hpIBErt
HzjcGRGU RFjanbyi c?lYtLLc ofXVv3gM cs75thq9 YSbkbCGQ IPMBĖSOk Kp??7DKT
MeEbCD2d 6?oOiLsD eofWif9E TCbwFxot bqeIj3?e svoHTwH9 52020183 22180578
```


**Fone Fácil Bradesco**

| | |
|---|---|
| Capitais e Regiões Metropolitanas 4002 0022<br>Demais Regiões 0800 570 0022 | Consulta de saldo, extrato, transações financeiras e de cartão de crédito.<br>Atendimento 24 horas, 7 dias por semana |
| SAC - Alô Bradesco<br>0800 704 8383 | SAC - Deficiência Auditiva ou de Fala<br>0800 722 0099 — Cancelamento, reclamação, informação, sugestão e elogio.<br>Atendimento 24 horas, 7 dias por semana. |
| Ouvidoria 0800 727 9933 | Atendimento de segunda a sexta-feira das 8h às 18h, exceto feriados. |

Demais telefones consulte o site Fale Conosco

Via do Contribuinte

7355

ENEDITO COSTA

em:

RIO DAS PEDRAS - OFICIO JUDICIAL E DISTRIBUICAO
quarta-feira, 17 de outubro de 2018 17:22
'Ana Luisa Soares Souza'
RES: Petição AVG SIDERURGIA X SMV VÁLVULAS INDUSTRIAIS

a)s Sr(a)s, ótimo(a) dia/tarde/noite!!!

**EM SUPERIOR**, venho por meio deste informar que a e-msg e seu anexo serão juntados aos autos bem e,tanto o fax quanto quanto o e mail, não substituem o protocolo. Assim, deverá cumprir o artigo 2º da Lei 99.

.


**LUIS BENEDITO COSTA**
Supervisor de Serviço

**l de Justiça do Estado de São Paulo**
dicial da Vara Única da Comarca de Rio das Pedras
dente de Moraes, 136 - Centro - Rio das Pedras/SP - CEP: 13390-000
3493-1125 - Ramal 208
uiscosta@tjsp.jus.br


**ntes de imprimir** pense em seu compromisso com o **Meio Ambiente**


**AVISO** - O remetente desta mensagem é responsável por seu conteúdo e endereçamento. Cabe ao destinatário dar a ela tratamento adequado. Sem a devida autorização, a reprodução, a distribuição ou qualquer outra ação, em desconformidade com as normas internas do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo (TJSP), são proibidas e passíveis de sanções.
Se eventualmente aquele que deste tomar conhecimento não for o destinatário, saiba que a divulgação ou cópia da mensagem são proibidas. Favor notificar imediatamente o remetente e apagá-la. A mensagem pode ser monitorada pelo TJSP.


---

na Luisa Soares Souza [mailto:analuisa.souza@avgsider.com.br]
**da em:** quarta-feira, 17 de outubro de 2018 16:53
RIO DAS PEDRAS - OFICIO JUDICIAL E DISTRIBUICAO
ndré Luis de Souza
**nto:** Petição AVG SIDERURGIA X SMV VÁLVULAS INDUSTRIAIS

dos, boa tarde!

ês tentativas de protocolo via fax, entretanto todas falharam no início do envio. Desta forma, nformaram que o mesmo protocolo feito via fax pode ser feito via e-mail, razão pela qual o mesmo. Segue portanto a petição em anexo. Envio a via física via correios.

obrigada.

1356

# JUNTADA

Em 29 de 10 de 18, junto a estes autos:

( ) a petição
( ) o ofício
( ) a carta precatória
( ) o aviso de recebimento
( ) o mandado
( ) o comprovante de depósito judicial
( ) o mandado de levantamento judicial
( ) o laudo pericial
( ) a carta devolvida
( ) o edital
( ) as peças do agravo de instrumento

que segue(m).

( ) manifestação sobre a contestação
( ) contestação
( ) contrarrazões de apelação
( ) razões de apelação
( ) guia
( ) outros _____

Eu, _____, escrevente, subscrevi.

1357

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DO FORO DISTRITAL CÍVEL DE RIO DAS PEDRAS/SP

Processo nº 0002417-57.2014.8.26.0511 - 1842/19

511 FRDP.18.00003703-3 221018 1240 05

**AVG SIDERURGIA LTDA.**, já qualificada na habilitação de crédito apresentada nos autos da ação de falência de movida em face **SMV VÁLVULAS INDUSTRIAIS LTDA.**, vem, respeitosamente, à presença de V. Exa., por intermédio dos seus advogados, requerer a juntada do instrumento de procuração anexo, (v. **Doc. 01**), requerendo desde já o cadastramento dos seus novos procuradores, **Dr. André Luis de Souza, inscrito na OAB/MG sob o nº. 114.869 e Dra. Ana Luisa Soares de Souza, inscrita na OAB/MG nº 188.344, ambos com escritório na Rodovia BR 040, Km 468, Universitário, Sete Lagoas/MG, CEP: 35.702-372**, para o recebimento das intimações decorrentes destes autos.

Para tanto, a Habilitante requer a juntada do Comprovante de Recolhimento da Taxa de Mandato anexo (v. **Doc. 02**).

Nestes termos,

Pede deferimento.

De Sete Lagoas/MG,

Para Rio das Pedras/SP, 16 de outubro de 2018.

André Luis de Souza
OAB MG 114.869

Ana Luisa Soares de Souza
OAB MG 188.344

1358

# ***DOCUMENTO 1***

1359

# *PROCURAÇÃO*

**AVG SIDERURGIA LTDA**, sociedade regularmente constituída na forma da legislação brasileira e inscrita no CNPJ sob o nº. 20.176.160/0001-01, com sede na BR 040, KM 468, S/N, Universitário, Sete Lagoas/MG, CEP 35702-372, neste ato representada na forma do seu Contrato Social, por seu Diretor-Presidente, Sr. **Bernardo Andrade Valadares Gontijo**, brasileiro, industrial, casado, inscrito no CPF/MF sob o nº 871.449.306-30, com endereço comercial na BR 040, KM 468, S/N, Universitário, Sete Lagoas/MG, CEP 35702-372, nomeia e constitui seu bastante procurador, o Dr. **André Luis de Souza**, advogado inscrito na OAB/MG sob o nº. 114.869 e a Dra. **Ana Luisa Soares de Souza,** advogada inscrita na OAB/MG sob o nº 188.344, advogados inscritos na Ordem dos Advogados do Brasil, seção Minas Gerais, com endereço comercial na BR 040, KM 468, S/N, Universitário, Sete Lagoas/MG, CEP 35.702-372., aos quais confere os poderes da cláusula, *ad judicia et extra,* para representar a Outorgante em qualquer Juízo, Instância ou Tribunal, ou fora deles, em todos os órgãos de administração pública direta ou indireta, Municipais, Estaduais e Federais, com a finalidade específica de acompanhar o processo 0002417-57.2014.8.26.0511, em trâmite perante o Foro Distrital Cível de Rio das Pedras/SP, podendo para tanto, ajuizar ações, defender, recorrer, apresentar embargos, acordar, conferir e receber quitação, praticando enfim, todo e qualquer ato necessário ao bom e fiel cumprimento deste mandato, podendo inclusive substabelecer os poderes aqui conferidos.

Sete Lagoas/MG, 01 de Outubro de 2018.

Bernardo Andrade Valadares Gontijo
Diretor Presidente

1360

***DOCUMENTO 2***

7361

000000-2 22160185111-6 80590065388-6 23620181031-3

Governo do Estado de São Paulo
Secretaria da Fazenda
Documento de Arrecadação de Receitas Estaduais

# DARE-SP

**Documento Principal**

Nome / Razão Social
Siderurgia Ltda

07 - Data de Vencimento
31/10/2018

Endereço
0, KM 468, S/N SETE LAGOAS MG

08 - Valor Total
R$ 22,16

| CNPJ Base / CPF | 04 - Telefone | 05 - Quantidade de Documentos Detalhe |
|---|---|---|
| 76.160 | (31)2107-3700 | 1 |

09 - Número do DARE
**180590065388236**

Observações
Origem 0002417-57.2014.8.26.0511 - Foro De Rio Das Pedras

Emissão: 01/10/2018

Autenticação Mecânica

Via do Banco

---

Governo do Estado de São Paulo
Secretaria da Fazenda

DARE-SP
Documento Detalhe

01 - Código de Receita – Descrição
304-9 Extra-Orçamentária e Anulação de Despesa - carteira de previdência dos advogados de São Paulo

02 - Código do Serviço – Descrição
TJ - 1130401 - TAXA DE MANDATO (PROCURAÇÃO OU SUBSTABELECIMENTO)

19 - Qtde Serviços: 1

15 - Nome do Contribuinte
Avg Siderurgia Ltda

03 - Data de Vencimento
31/10/2018

04 - Cnpj ou Cpf
20.176.160/0001-01

06 -

09 - Valor da Receita
R$ 22,16

12 - Acréscimo Financeiro
R$ 0,00

16 - Endereço
BR 040, KM 468, S/N SETE LAGOAS MG

05 -

07 - Referência

10 - Juros de Mora
R$ 0,00

13 - Honorários Advocatícios
R$ 0,00

Documento
065388236-0001
01/10/2018

17 - Observações
Proc. Origem 0002417-57.2014.8.26.0511 - Foro De Rio Das Pedras

08 -

11 - Multa de Mora ou Multa Por Infração
R$ 0,00

14 - Valor Total
R$ 22,16

000000-2 22160185111-6 80590065388-6 23620181031-3

Governo do Estado de São Paulo
Secretaria da Fazenda
Documento de Arrecadação de Receitas Estaduais

# DARE-SP

**Documento Principal**

e / Razão Social
urgia Ltda

07 - Data de Vencimento
31/10/2018

08 - Valor Total
R$ 22,16

ereço
468, S/N SETE LAGOAS MG

| Base / CPF | 04 - Telefone | 05 - Quantidade de Documentos Detalhe |
|---|---|---|
| 80 | (31)2107-3700 | 1 |

09 - Número do DARE
**180590065388236**

ervações
o 0002417-57.2014.8.26.0511 - Foro De Rio Das Pedras

Emissão: 01/10/2018

icação Mecânica

Via do Contribuinte

7362

Bradesco

Internet Banking

## Comprovante de Transação Bancária

Data: 17/10/2018

Outrps Tributos (Via Código de Barras)

N° de controle: 099.408.152.980.50 | Autenticação bancária: 062.913.018

Conta de débito: Agência: 3440 | Conta: 23025-1 | Tipo: Conta-Corrente

Nome: ANDRE LUIS DE SOUZA

| | |
|---|---|
| Código de barras: | 85850000000-2 22160185111-6 80590065388-6 23620181031-3 |
| Empresa / Órgão: | SP/SEFAZ-DARE |
| Descrição: | DARE |
| NUMERO DARE/SP: | 180590065388236 |
| Banco: | 237-2 Bradesco |
| Data do vencimento: | 31/10/2018 |
| Valor principal: | R$ 22,16 |
| Desconto: | R$ 0,00 |
| Multa: | R$ 0,00 |
| Juros: | R$ 0,00 |
| Valor do pagamento: | R$ 22,16 |
| Data de débito: | 17/10/2018 |

ransação acima foi realizada por meio do(a) Bradesco Internet Banking.
mprovante de pagamento emitido de acordo com a Portaria CAT-126, de 16/09/2011, e autorizado pelo Processo SF- 13836-561535/1999.

### Autenticação

```
apHlauxf Z6Y4NTd5 SN*EZ5Kj TI8yS2RB vBotTh?j g#kHVHOs fQWm*Dc7 ?hpIBErt
HzjcG@OU RFjanbyi c?IYtLLc ofXVv3gM cs75thq9 YSbkbCGQ IPMBfSOk Kp7?7DKT
MeEbCD2d @?oOiLsD eofWif9E TCbwFxot bqeIj3?e svoNTwH9 52030183 22180578
```

**ne Fácil Bradesco**

| | | |
|---|---|---|
| Capitais e Regiões Metropolitanas 4002 0022<br>Demais Regiões 0800 570 0022 | | Consulta de saldo, extrato, transações financeiras e de cartão de crédito.<br>Atendimento 24 horas, 7 dias por semana |
| AC - Alô Bradesco<br>0800 704 8383 | SAC - Deficiência Auditiva ou de Fala<br>0800 722 0099 | Cancelamento, reclamação, informação, sugestão e elogio.<br>Atendimento 24 horas, 7 dias por semana. |
| uvidoria 0800 727 9933 | Atendimento de segunda a sexta-feira das 8h às 18h, exceto feriados. | |

ais telefones consulte o site Fale Conosco

Via do Contribuinte

1275

1363

# JUNTADA

Em 21 de 11 de 18, junto a estes autos:

( ) a petição

( ) o ofício

( ) a carta precatória

( ) o aviso de recebimento

( ) o mandado

( ) o comprovante de depósito judicial

( ) o mandado de levantamento judicial

( ) o laudo pericial

( ) o documento(s)

( ) o edital

( ) as peças do agravo de instrumento que segue(m).

( ) substabelecimento

( ) outros _____

Eu, _____, escrevente, subscrevi.

1275

1364

S BENEDITO COSTA

CRISTINA FERNANDES PARRA SILVA
quarta-feira, 14 de novembro de 2018 15:38
RIO DAS PEDRAS - OFICIO JUDICIAL E DISTRIBUICAO
Informação de penhora no rosto dos autos - Processo 0002417-57.2014.8.26.0511 0204873-03.2012.pdf

Alta

do em:

to:

os:

idade:

rde,

oficio em anexo, para ciência e/ou manifestação.

osamente,

**TINA FERNANDES PARRA SILVA**
rte Judiciário

al de **Justiça do Estado de São Paulo**
s Execuções Fiscais Estaduais
Almeida Júnior, 72, 3º andar - Liberdade - São Paulo/SP - CEP: 01510-010
) 3277-7908
cristinafep@tjsp.jus.br

O remetente desta mensagem é responsável por seu conteúdo e endereçamento. Cabe ao destinatário dar a ela tratamento adequado. Sem a torização, a reprodução, a distribuição ou qualquer outra ação, em desconformidade com as normas internas do Tribunal de Justiça do Estado de (TJSP), são proibidas e passíveis de sanções.
almente aquele que deste tomar conhecimento não for o destinatário, saiba que a divulgação ou cópia da mensagem são proibidas. Favor diatamente o remetente e apagá-la. A mensagem pode ser monitorada pelo TJSP.

1275

1365

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**
COMARCA DE SÃO PAULO
FORO DAS EXECUÇÕES FISCAIS ESTADUAIS
VARA DAS EXECUÇÕES FISCAIS ESTADUAIS
Praça Almeida Jr. - Número: 72, Sala: 11, Liberdade - CEP 01510-010,
Fone: 3277 - 7920, São Paulo-SP - E-mail: spfiscestad@tjsp.jus.br
**Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às19h00min**

## OFÍCIO

Processo Digital nº: **0204873-03.2012.8.26.0014**
Classe – Assunto: **Execução Fiscal - ICMS/ Imposto sobre Circulação de Mercadorias**
Exequente: **""Fazenda Pública do Estado de São Paulo**
Executado: **S M V Valvulas Industriais Ltda - Massa Falida**

(FAVOR MENCIONAR ESTAS REFERÊNCIAS NA RESPOSTA)

São Paulo, 05 de novembro de 2018.

Excelentíssimo(a) Senhor(a),

Pelo presente, comunico a Vossa Excelência, que em 05/11/2018 foi levada a termo a penhora nos rosto dos autos nº **0002417-57.2014.8.26.0511**, para garantia da execução nos autos em epígrafe, até o limite de R$ 33.726,92, atualizado (s) até 09/01/2018.

Atenciosamente.

Juiz(a) de Direito: **Dr(a). Priscilla Midori Maizato**

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

Ao(À) Exmo(a). Sr(a).
Juiz(íza) de Direito da **Vara Única – Foro de Rio das Pedras**
Processo nº **0002417-57.2014.8.26.0511**

Este documento é cópia do original assinado digitalmente por PRISCILLA MIDORI MAIZATO. Para acessar os autos processuais, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/esaj, informe o processo 0204873-03.2012.8.26.0014 e o código 1FB89E1.

1225
1366

# Juntada

Em 22 de novembro de 2018, junto a estes autos:

(X) a petição

( ) o ofício

( ) a carta precatória

( ) o aviso de recebimento

( ) o mandado

( ) o comprovante de depósito judicial

( ) o mandado de levantamento judicial

( ) o laudo pericial

( ) a carta devolvida

( ) o edital

( ) as peças do agravo de instrumento

que segue(m).

( ) outros _____

Eu, _____, escrevente, subscrevi.

1225
1367

**EXMO. SR. DR. JUIZ DE DIREITO DA ÚNICA VARA DO FÓRUM DISTRITAL DE RIO DAS PEDRAS-COMARCA DE PIRACICABA/SP**

J. conclusos.
Rio das Pedras, 22/11/18

Heloisa Helena Palhares Montenegro de Moraes
Juíza de Direito
Matr. 13.923

**Processo nº 0002417.57.2014.8.26.0511**

**ENDEAVOR EMPREENDIMENTOS TECNOLÓGICOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o número 11.353.450/0001-84, com sede na Rua Domingos Rodrigues, n. 341, Conjunto 94, bairro Lapa, São Paulo/SP, CEP: 05075-000, detentora do endereço eletrônico < gcassini@endeavor.ind.br >, por meio de seus advogados que esta subscrevem (Doc. 2), os quais receberão intimações em seu endereço profissional na Rua Claudio Soares, 72, conjunto 306, Pinheiros, São Paulo – SP CEP 05422-030, vem, respeitosamente, perante Vossa Excelência, informar o que segue:

1. Inicialmente, cumpre informar que a empresa ora peticionante atua na área de empreendimentos tecnológicos com a prestação de serviços técnicos, científicos e fornecimento de materiais afins além de promover a industrialização em estabelecimentos terceiros, importando e exportando máquinas, equipamentos, suas partes e peças, entre outras atividades.

2. Pelo relacionamento comercial que possui com empresas do ramo de atividades similar ao da empresa SMV Válvulas Industriais Ltda, acompanhou o presente processo tomando ciência da decretação da falência.

3. Tendo em vista o seu ramo de atuação e a intenção de ampliar alguns investimentos, pretende a peticionante adquirir a marca **SMV Válvulas Industriais Ltda, o que não tem sido possível uma vez que sequer o quadro geral de credores foi apresentado e a marca tem se desvalorizado comercialmente com o passar dos anos.**

4. Importante ressaltar que a Lei de Falências, em seus arts. 144 e 145, prevê a alienação extraordinária do ativo da pessoa jurídica mediante proposta aprovada ou homologada pelo Juiz desde que apresentado motivação como a acima destacada.

5. Além disso, trata-se de bem de pequeno valor, cuja adoção dos meios ordinários ou extraordinários tornam mais custosos e superam o próprio valor do bem objeto da venda.

6. Nesse sentido, serve a presente para requerer que seja determinada a manifestação do Administrador Judicial e dos credores e, posteriormente, seja avaliada por Vossa Excelência a presente **proposta de alienação direta** dos direitos da marca (site, logotipo), tecnologia e a engenharia (desenhos industriais registrados ou não) e acervo técnico, enfim, todo o *know how* de aplicação.

7. Para tanto, oferece a presente **proposta de alienação direta** no montante de **R$ 15.000,00 (quinze mil reais)** a serem quitados mediante depósito em conta vinculada a este Juízo e processo caso assim seja

determinado por V. Exa. em no máximo 30 (trinta) dias após a decisão definitiva autorizando a aquisição que se pretende realizar.

**DOS PEDIDOS**

8. Diante do exposto, requer:

9. Seja determinada a manifestação do administrador e dos credores constantes nos presentes autos sobre a presente proposta de alienação direta;

10. Seja autorizada por Vossa Excelência a presente proposta de alienação direta pelo valor oferecido;

11. Por fim, requer sejam as intimações efetuadas em nome do patrono, **JULIANA CARDOSO NOGUEIRA LEI, OAB – SP 197.411** sob pena de nulidade.

Neste termos,

Pede deferimento.

São Paulo, 12 de novembro de 2018.

**Juliana Cardoso Nogueira Lei**

**OAB/SP 197.411**

1370

# PROCURAÇÃO *AD JUDICIA ET EXTRA*

**OUTORGANTE:**

**ENDEAVOR EMPREENDIMENTOS TECNOLÓGICOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o número 11.353.450/0001-84, com sede na Rua Domingos Rodrigues, n. 341, Conjunto 94, bairro Lapa, São Paulo/SP, CEP: 05075-000.

**OUTORGADOS:**

**JULIANA CARDOSO NOGUEIRA LEI,** inscrita na Ordem dos Advogados do Brasil, Secção São Paulo, sob nº. 197.411 com escritório na Rua Claudio Soares, 72, conjunto 306, Pinheiros, São Paulo – SP CEP 05422-030.

**PODERES:**

Pelo presente instrumento de procuração, nomeio e constituo como meus bastantes procuradores e advogados os supra descritos, conferindo-lhes todos os poderes especiais para os Foros Administrativos e Judiciais, em qualquer Juízo ou grau de jurisdição, podendo propor e variar de ações, usar de todos os recursos em direito admitidos, receber citações, iniciais, louvar-se em peritos ou impugná-los; tomar posse de bens em nome do outorgante; fazer arrecadações e adjudicações; requerer ou ingressar em processos de conhecimento, executivos, cautelares, especiais, enfim, qualquer ação de interesse do(a) outorgante, conferindo-lhe, ainda, poderes especiais para confessar, desistir, transigir, reconhecer, firmar compromissos ou acordos, receber e dar quitação, agindo em conjunto ou separadamente, podendo substabelecer esta a outrem, com ou sem reservas de poderes, sendo certo que, nos termos do item 62, capítulo IV das Normas de Serviço da Corregedoria de Justiça do Estado de São Paulo, bem como Provimento n.º 50/89 do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo e consequentes alterações, **as intimações devem ser efetuadas exclusivamente em nome de JULIANA CARDOSO NOGUEIRA LEI, OAB – SP 197.411**.

**ESPECIFICIDADE:**

Atuar na defesa dos interesses de seu constituinte para representar este no Processo nº 0002417.57.2014.8.26.0511, em trâmite

1371

perante a ÚNICA VARA DO FÓRUM DISTRITAL DE RIO DAS PEDRAS-COMARCA DE PIRACICABA/SP.

São Paulo,25 de outubro de 2018.

**ENDEAVOR EMPREENDIMENTOS TECNOLÓGICOS LTDA**

1372

ILUSTRÍSSIMO(A) SENHOR(A) DIRIGENTE DO ÚNICO OFÍCIO JUDICIAL DA COMARCA DE RIO DAS PEDRAS/SP

PROCESSO Nº 1842 / 14

SEÇÃO cível

REQUERENTE: Elisabete R S Costa
(Advogado ou Estagiário de Direito regularmente inscrito na OAB)

ENDEREÇO: Av. Morais Barros 275 centro

TELEFONE: (19) 3493 5566

Eu, advogado/estagiário acima identificado, requeiro carga dos autos do processo em referência, por 02 (duas) horas, nos termos do artigo 40, § 2º. do Código de Processo Civil e normativos da Corregedoria Geral da Justiça do TJSP.

Rio das Pedras, 23 de novembro de 2018.

Elisabete R S Costa
(assinatura do advogado/estagiário)

OAB/SP nº 371792

Horário de Entrega dos Autos ao Advogado ou Estagiário: 14:52

(visto do Dirigente ou Escrevente e matrícula)

Horário de Devolução dos Autos à Serventia: 17:47

(visto do Dirigente ou Escrevente e matrícula)

1373

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**
COMARCA DE RIO DAS PEDRAS
FORO DE RIO DAS PEDRAS
VARA ÚNICA
RUA PRUDENTE DE MORAES, 136, Rio Das Pedras-SP - CEP 13390-000
**Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às19h00min**

## DESPACHO

Processo Físico nº: 0002417-57.2014.8.26.0511
Classe – Assunto: Falência de Empresários, Sociedades Empresáriais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte - Concurso de Credores
Requerente: Taegu Tools Comércio de Ferramentas Ltda
Requerido: SMV Válvulas Industriais Ltda

Juiz(a) de Direito: Dr(a). **HELOISA HELENA PALHARES MONTENEGRO DE MORAES**

Ordem n ° 1842/14

Vistos.
Manifestem-se os credores sobre fls. 1367/1371.
Int.

Rio Das Pedras, 26 de novembro de 2018.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

Este documento é cópia do original assinado digitalmente por HELOISA HELENA PALHARES MONTENEGRO DE MORAES. Para acessar os autos processuais, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/esaj, informe o processo 0002417-57.2014.8.26.0511 e o código E70000000D8AJ.

# CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0934/2018, foi disponibilizado na página 382/388 do Diário da Justiça Eletrônico em 06/12/2018. Considera-se data da publicação, o primeiro dia útil subseqüente à data acima mencionada.

Advogado
Frederico Alberto Blaauw (OAB 34845/SP)
Frederico Alberto Hencklain Blaauw (OAB 137261/SP)
Murillo Macedo Lôbo (OAB 364370/SP)
Victor Luis de Salles Freire (OAB 18024/SP)
Juarez Castilho (OAB 10696/SC)
Fernando Antonio Fontanetti (OAB 21057/SP)
Luiz Gastao de Oliveira Rocha (OAB 35365/SP)
Alexandre Borges Leite (OAB 213111/SP)
Marcelo Rosenthal (OAB 163855/SP)
Maria Silvia Nechar (OAB 78960/SP)
Tatiane Moreira de Souza (OAB 250298/SP)
Fabio Andre Fadiga (OAB 139961/SP)
Evandro Mardula (OAB 258368/SP)
Marcos Caldas Martins Chagas (OAB 303021/SP)
Ana Carolina Ginjo (OAB 371530/SP)
Fernando de Jesus Iria de Sousa (OAB 216045/SP)
Rafael Issa Obeid (OAB 204207/SP)
Jose Carlos Bueno (OAB 88297/SP)
jose anchieta da silva (OAB 23405/MG)
Paula Françoso Mendonça de Souza (OAB 329109/SP)
Leonardo Costa Regaço (OAB 346528/SP)
Luciana Maria Vidal Balan (OAB 243799/SP)
Juliana de Cassia Bonassa (OAB 165246/SP)
Marcio Perez de Rezende (OAB 77460/SP)
Paulo Rogerio Freitas Ribeiro (OAB 132478/SP)
Marcelo Jordão de Chiachio (OAB 287576/SP)
Alcindo Morandin Neto (OAB 225558/SP)
Gabriel Alonso Anadan (OAB 307586/SP)
Andre Luis de Souza (OAB 114869/MG)

Teor do ato: "Ordem n º 1842/14 Vistos. Manifestem-se os credores sobre fls. 1367/1371. "

Rio das Pedras, 6 de dezembro de 2018.

ANA PAULA DOS SANTOS BIANCHINI
Escrevente Técnico Judiciário

Scanned with CamScanner

1375

ILUSTRÍSSIMO(A) SENHOR(A) DIRIGENTE DO ÚNICO OFÍCIO JUDICIAL DA COMARCA DE RIO DAS PEDRAS/SP

PROCESSO Nº 1843/2 / 14

SEÇÃO _____

REQUERENTE: Vip Quirian Ignacio
(Advogado ou Estagiário de Direito regularmente inscrito na OAB)

ENDEREÇO: _____

TELEFONE: (____) 1309

Eu, advogado/estagiário acima identificado, requeiro carga dos autos do processo em referência, por 02 (duas) horas, nos termos do artigo 40, § 2º. do Código de Processo Civil e normativos da Corregedoria Geral da Justiça do TJSP.

Rio das Pedras, 07 de 12 de 18.

(assinatura do advogado/estagiário)

OAB/___ nº _____

Horário de Entrega dos Autos ao Advogado ou Estagiário: 09:50

Madureira - 803.983
(visto do Dirigente ou Escrevente e matricula)

Horário de Devolução dos Autos à Serventia: 18:12

(visto do Dirigente ou Escrevente e matricula)

~~1377~~

1376

ILUSTRÍSSIMO(A) SENHOR(A) DIRIGENTE DO ÚNICO OFÍCIO JUDICIAL DA COMARCA DE RIO DAS PEDRAS/SP

PROCESSO Nº 1842 / 14
SEÇÃO _____

REQUERENTE: Quiran C.J. Prado
(Advogado ou Estagiário de Direito regularmente inscrito na OAB)
ENDEREÇO: _____
TELEFONE: ( 19 ) 3493-5208

Eu, advogado/estagiário acima identificado, requeiro carga dos autos do processo em referência, por 02 (duas) horas, nos termos do artigo 40, § 2º. do Código de Processo Civil e normativos da Corregedoria Geral da Justiça do TJSP.

Rio das Pedras, 12 de 12 de 18.

(assinatura do advogado/estagiário)

OAB/SP nº 299759

Horário de Entrega dos Autos ao Advogado ou Estagiário: 15:34

(visto do Dirigente ou Escrevente e matrícula)

Horário de Devolução dos Autos à Serventia: 16:00

Madureira - 803.983
(visto do Dirigente ou Escrevente e matrícula)

Scanned with CamScanner

5377

# Juntada

Em 17 de Dezembro de 2018, junto a estes autos:

( ) a petição

( ) o ofício

( ) a carta precatória

( ) o aviso de recebimento

( ) o mandado

( ) o comprovante de depósito judicial

( ) o mandado de levantamento judicial

( ) o laudo pericial

( ) a carta devolvida

( ) o edital

( ) as peças do agravo de instrumento

que segue(m).

(X) outros e-mails

Eu, _____, escrevente, subscrevi.

Scanned with CamScanner

5378

# MARCIO ARTHUZO

**De:**
**Enviado em:** RIO DAS PEDRAS - OFICIO JUDICIAL E DISTRIBUICAO
**Para:** quarta-feira, 5 de dezembro de 2018 11:00
**Assunto:** MARCIO ARTHUZO
**Anexos:** ENC: Ofício de Penhora no Rosto dos autos
DOC004.pdf
**Prioridade:** Alta
**Sinalizador de acompanhamento:**
**Status do sinalizador:** Acompanhar
Sinalizada

**842/2014**

**0002417-57.2014.8.26.0511 - Falência de Empresários, Sociedades Empresáriais, Microempresas e Empresas de - Processo Físico**

| | | |
|---|---|---|
| **Assunto principal** | : | Concurso de Credores |
| **Valor da causa** | : | R$ 49.314,15 |
| **Distribuição** | : | 19/11/2014 às 15:57 - Livre |
| **Vara** | : | Vara Única - Foro de Rio das Pedras |
| **Magistrado (vaga)** | : | HELOISA HELENA PALHARES MONTENEGRO DE MORAES (1) |
| **Localização física** | : | Imprensa |
| <> | <> | *I. REL. 934* |


**LUIS BENEDITO COSTA**
Supervisor de Serviço

**Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo**
Ofício Judicial da Vara Única da Comarca de Rio das Pedras
Rua Prudente de Moraes, 136 - Centro - Rio das Pedras/SP - CEP: 13390-000
Tel: (19) 3493-1125 - Ramal 208
E-mail: luiscosta@tjsp.jus.br


**Antes de imprimir** pense em seu compromisso com o **Meio Ambiente**


**AVISO** - O remetente desta mensagem é responsável por seu conteúdo e endereçamento. Cabe ao destinatário dar a ela tratamento adequado. Sem a devida autorização, a reprodução, a distribuição ou qualquer outra ação, em desconformidade com as normas internas do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo (TJSP), são proibidas e passíveis de sanções.
Se eventualmente aquele que deste tomar conhecimento não for o destinatário, saiba que a divulgação ou cópia da mensagem são proibidas. Favor notificar imediatamente o remetente e apagá-la. A mensagem pode ser monitorada pelo TJSP.


**De:** RIO DAS PEDRAS - JUIZADO ESPECIAL CIVEL E CRIMINAL
**Enviada em:** terça-feira, 4 de dezembro de 2018 12:58
**Para:** RIO DAS PEDRAS - OFICIO JUDICIAL E DISTRIBUICAO
**Cc:** NANCI GOMES FARIAS MARTINS
**Assunto:** ENC: Ofício de Penhora no Rosto dos autos
**Prioridade:** Alta

Prezado,



Scanned with CamScanner

) presente expediente pertence à Vara Única.

tt.,

---

**pe:** SAO PAULO - OF DE EXECUCOES FISCAIS ESTADUAIS DA FAZENDA PUBLICA
**nviada em:** terça-feira, 4 de dezembro de 2018 12:31
**ara:** RIO DAS PEDRAS - JUIZADO ESPECIAL CIVEL E CRIMINAL
**c:** LEONARDO BASILE
**ssunto:** ENC: Ofício de Penhora no Rosto dos autos
**rioridade:** Alta

oa tarde,

egue oficio de penhora no rosto dos autos, para ciência e anotação, conforme orientação do DJE 12/12/2016, ágina 28/29.

tt

**NANCI GOMES FARIAS MARTINS**
Escrivã Judicial I

ibunal de Justiça do Estado de São Paulo
ício de Execuções Fiscais Estaduais da Fazenda Pública
aça Almeida Júnior, 72, 1 andar - sala 11 - Liberdade - São Paulo/SP - CEP: 01510-010
: (11) 3277-7861 / Tel (11) 3277-7920
mail: nmartins@tjsp.jus.br

---

**e:** LEONARDO BASILE
**nviada em:** quinta-feira, 29 de novembro de 2018 11:57
**ara:** SAO PAULO - OF DE EXECUCOES FISCAIS ESTADUAIS DA FAZENDA PUBLICA
**ssunto:** Ofício de Penhora no Rosto dos autos
**rioridade:** Alta

lo presente, estou enviando o ofício expedido no processo de nºs 0553592-44.0089.8.26.0014 referente a vratura do Termo de Penhora no Rosto dos Autos Falimentares nº 0002417-57.20148.26.0511, em que o partes FESP x S.m.v. válvulas Industriais Ltda.

mail do Juízo riodaspedrasjec@tjsp.jus.br

Scanned with CamScanner

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE SÃO PAULO
FORO DAS EXECUÇÕES FISCAIS ESTADUAIS
VARA DAS EXECUÇÕES FISCAIS ESTADUAIS
Praça Almeida Jr. - Número: 72, Sala: 11, Liberdade - CEP 01510-010,
Fone: 3277 - 7920, São Paulo-SP - E-mail: spfiscestad@tjsp.jus.br
**Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às19h00min**

## OFÍCIO

| | |
|---|---|
| Processo Físico nº: | **0553592-44.0089.8.26.0014** |
| Classe – Assunto: | **Execução Fiscal - ICMS/Importação** |
| Exequente: | **Fazenda do Estado de Sao Paulo** |
| Executado: | **S.m.v.valvulas Industriais Ltda - Massa Falida** |

(FAVOR MENCIONAR ESTAS REFERÊNCIAS NA RESPOSTA)

São Paulo, 14 de novembro de 2018.

Excelentíssimo(a) Senhor(a),

Pelo presente, comunico a Vossa Excelência, que em **07.11.2018** foi levada a termo a penhora nos rosto dos autos nº **0002417-57.2014.8.26.0511**, para garantia da execução nos autos em epígrafe, até o limite de **R$ 40.759,35 (juros considerados até a data da quebra)** e **R$ 72.719,98 (juros considerados após a data da quebra)**, atualizado (s) **até 05.09.2018.**

Atenciosamente.

Juiz(a) de Direito: **Dr(a). Priscilla Midori Maizato**

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

Ao(À) Exmo(a). Sr(a).
Juiz(íza) de Direito da **Vara Única de Rio das Pedras**
Processo nº **0002417-57.2014.8.26.0511**

Este documento é cópia do original assinado digitalmente por PRISCILLA MIDORI MAIZATO. Para acessar os autos processuais, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/esaj, informe o processo 0553592-44.0089.8.26.0014 e o código 0E000003LP1S.

Scanned with CamScanner

...edores e

1381

## Juntada

Em 15 de 01 de 19, junto a estes autos:

(X) a petição

( ) o ofício

( ) a carta precatória

( ) o aviso de recebimento

( ) o mandado

( ) o comprovante de depósito judicial

( ) o mandado de levantamento judicial

( ) o laudo pericial

( ) a carta devolvida

( ) o edital

( ) as peças do agravo de instrumento que segue(m).

( ) outros _____

Eu, _____, escrevente, subscrevi.

credores e

1382

FADIGA, MARDULA BUOSI E CAMARGO
SOCIEDADE DE ADVOGADOS

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA VARA ÚNICA DA COMARCA DE RIO DAS PEDRAS - SP

511 FVTR.18.00024468-3 121218 1549 728

Processo nº *00024175720148260511*

Falência

BANCO BRADESCO S/A, por seus advogados infra-assinados, nos autos da falência de **SMV VÁLVULAS INDUSTRIAIS LTDA**, vem, respeitosamente à presença de Vossa Excelência, informar que não se opõe ao pedido de fls.1367/1371.

Termos em que,
Pede deferimento.
Sorocaba, 11 de dezembro de 2018

**LÍDIA DORNA SUARIS**
**OAB/SP 330.775**

**BRUNA AMÉRICO SIQUEIRA**
**OAB/SP 288.680**

**VANESSA DE OLIVEIRA BRAGA**
**OAB/SP 266.877**

**RICARDO AUGUSTO KAZUO OKUDA**
**OAB/SP 368.350**

JPP- 1600313972

1383

Excelentíssimo Senhor Juiz de Direito da Única Vara do Fórum Distrital de Rio das Pedras – SP.

Processo nº 0002417-57.2014.8.26.0511

A **BAMBUÍ BIOENERGIA S/A.**, atual denominação **TOTAL AGROINDÚSTRIA CANAVIEIRA S. A.**, já qualificada nos autos da **AÇÃO DE FALÊNCIA** onde figura como falida a empresa **SMV VÁLVULAS INDUSTRIAIS LTDA.**, por seus procuradores, em atendimento ao r. despacho de fls. 1.373, vem expor e requerer a Vossa Excelência o seguinte:

01 - Através da manifestação de fls. 1.367/1.369, a empresa Endeavor Empreendimentos Tecnológicos Ltda. comparece aos autos, manifestando interesse na aquisição "*dos direitos da marca (site, logotipo), tecnologia e a engenharia (desenhos industriais registrados ou não) e acervo técnico*", da Falida *SMV Válvulas Industriais Ltda.*"

02 - Argumentando tratar-se de bem de pequeno valor, oferece a Endeavor Empreendimentos Tecnológicos Ltda., para a realização de alienação direta do bem, a quantia de R$15.000,00 (quinze mil reais), a ser paga mediante depósito judicial, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, após "*decisão definitiva autorizando a aquisição que se pretende realizar.*"

eta da Silva I Caio Soares Junqueira I Eduardo Augusto Franklin Rocha I Gustavo Henrique de Souza e Silva I Pedro Henrique Machado Silveira I o de Souza e Silva I Renata Dantas Gaia I Maria Fernanda de Oliveira Larciprete I Bruno Barros de Oliveira Gondim I Manuela Porto Ribeiro Silveira I uiro Semião I Caroline Rodrigues Braga I Maria de Lourdes Flecha de Lima Cançado I Pedro Henrique Ramirez Pires I Amanda Cézar Silvano I Mateus Vieira Nicacio I pato Camargo e Almeida I Gabriela Salomão Messias Lanna I Renze Lage Gomes I Clarice Oliveira Martins da Costa I Lucélia Martins Moreira I Hyana Paiva Pimentel

nte Unidade I: Av. Brasil, 1433 I Funcionários I CEP 30.140-002 I Belo Horizonte I MG I Tel.: (31) 3029-4000 I Fax: (31) 3029-4001 I jasa@jasa.adv.br
nte Unidade II: R. Bernardo Guimarães, 874 I Funcionários I CEP 30.140-081 I Belo Horizonte I MG I Tel.: (31) 3029-4026 I Fax: (31) 3029-4027 I jasa2@jasa.adv.br

rique Couto Corrieri
a 14 I Conjunto 7 I Casa 12 I CEP
I Brasília I DF I Telefax: (61) 3032-6800 I
ra.com.br

**Rio de Janeiro:**
Lorena de Castro Abreu e Silva
R. da Assembléia, 77 I Sala 1601-A I Centro I CEP 20.011-001 I Rio de Janeiro I RJ I Telefax: (21) 2533-3957 I lorenaabreusilva@me.com

**São Paulo:**
Laércio Monteiro Dias I Marcelo Corrêa Villaça I Andreza Amparado
R. Pamplona, 1326 I 4° andar I Jardim Paulista I CEP 01.405-002 I São Paulo I SP I Telefax: (11) 3889-7222 I mdv@mdv.adv.br

www.jasa.adv.br

credores e



1384

03 - É certo que o objetivo do processo falimentar é exatamente a arrecadação dos bens do Falido, com a consequente realização, para o posterior pagamento do passivo. O artigo 139 da Lei nº. 11.101/05, estabelece que *"Logo após a arrecadação dos bens, com a juntada do respectivo auto ao processo de falência, será iniciada a realização do ativo."*

04 - Não obstante seja do interesse dos credores a efetiva venda do ativo existente, para que tal ocorra, sem causar prejuízos para todos os envolvidos e, sem se incorrer em eventuais nulidades processuais, é preciso obedecer aos ditames legais.

05 - Conforme previsto nos artigos 108 e seguintes da Lei nº. 11.101/05, a alienação de ativos da Falida deverá ser, necessariamente, precedida de avaliação própria. No que tange à marca, o próprio proponente reconhece a inexistência de avaliação.

06 - Ademais, a proposta apresentada às fls. 1.367/1.369 sequer expressa os critérios utilizados para se encontrar a quantia de R$15.000,00 (quinze mil reais) ofertada, que em tese valeria o bem. Justifica-se apenas no fato de que se trataria de bem de pequeno valor.

07 - Diante do exposto, a credora ora Manifestante requer que, antes de autorizada a venda, seja determinada a avaliação do bem, apurando-se então o real valor da marca, evitando-se, por consequência, prejuízos aos interessados.

Pede deferimento.

De Belo Horizonte – MG, para Rio das Pedras – SP, em 13 de dezembro de 2018.

José Anchieta da Silva – Pp.
OAB/MG nº. 23.405

Pedro Henrique Machado Silveira – Pp.
OAB/MG nº. 99.003

Marcelo Corrêa Villaça – Pp.
OAB/SP nº 147.212

credores e

1385

ROCHA & FONTANETTI
ADVOGADOS DESDE 1938

13002365

EXMO(A) SR(A) DR(A) JUIZ(A) DE DIREITO DA VARA ÚNICA DA COMARCA DE RIO DAS PEDRAS - ESTADO DE SÃO PAULO

511 FRPR.18.00149673-7 141218 1434 408

**Processo nº 0002417-57.2014.8.26.0511**

**BANCO MERCANTIL DO BRASIL S.A.**, por seus advogados e procuradores que esta subscrevem, nos autos da **FALÊNCIA,** requerida por **TAEGU TOOLS COMÉRCIO DE FERRAMENTAS LTDA,** em face de **SMV VÁLVULAS INDUSTRIAIS LTDA**, vem, respeitosamente à presença de Vossa Excelência, em atendimento ao r. despacho de fls., se manifestar sobre o pedido de alienação direta dos direitos da marca (site, logotipo), tecnologia e engenharia (desenhos industriais registrados ou não) e acervo técnico, ou seja, todo *know how* de aplicação da falida, pelo valor de R$ 15.000,00 (quinze mil reais), juntado às fls. 1367/1369.

Conforme disciplina a Lei 11.101/2005 em seu artigo 22, inciso III, compete ao Administrador Judicial:

> (...)
>
> f) arrecadar os bens e documentos do devedor e elaborar o auto de arrecadação, nos termos dos arts. 108 e 110 desta Lei;
>
> g) avaliar os bens arrecadados;

credores e

1386

ROCHA & FONTANETTI
ADVOGADOS

h) contratar avaliadores, de preferência oficiais, mediante autorização judicial, para a avaliação dos bens caso entenda não ter condições técnicas para a tarefa;

Ainda, em seu artigo 108, reza a Lei:

Art. 108. Ato contínuo à assinatura do termo de compromisso, o administrador judicial efetuará a arrecadação dos bens e documentos e a avaliação dos bens, separadamente ou em bloco, no local em que se encontrem, requerendo ao juiz, para esses fins, as medidas necessárias.

(...)

§ 5º Ainda que haja avaliação em bloco, o bem objeto de garantia real será também avaliado separadamente, para os fins do § 1º do art. 83 desta Lei.

Uma vez que a marca, logotipo, desenhos industriais, tecnologia e acervo técnico são propriedades industriais da falida, requer, conforme disciplina a lei, e pedido da empresa interessada na alienação, manifestação do Ilustre Administrador Judicial sobre a avaliação de referidos bens.

Assim, não há como este credor opinar sem prévia avaliação de referidos bens.

Termos em que,
Pede Deferimento.
Rio das Pedras, 13 de dezembro de 2018.

**Fernando Antonio Fontanetti**
OAB/SP 21.057

**Luiz Gastão de O. Rocha**
OAB/SP 35.365

credores e

1387

*Juliana de Cassia Bonassa*
Advogada- OAB/SP 165.246

Avenida Dr. Darwin do Amaral Viegas nº 13
Bairro São Cristóvão I
Rio das Pedras/SP. CEP 13.390-000
Tel: (19) 3493-4935

EXMO(A). SR(A). DR(A). JUIZ(A) DE DIREITO DA VARA ÚNICA DA CIDADE E COMARCA DE RIO DAS PEDRAS/SP.

511 FRDP.18.0000000001-5 191218 1933 30

*00024175720148260511*

**Proc. nº 0002417-57.2014.8.26.0511**

**Ordem nº 1842/2014**

Falência

**MARCO ROGERIO DE MATOS**, devidamente já qualificado nos autos acima epigrafados que promove em face de SMV VÁLVULAS INDUSTRIAIS LTDA, vem respeitosamente perante a ilustre presença de Vossa Excelência, por sua advogada e bastante procuradora que a esta subscreve, **MANIFESTAR-SE E REQUERER** o que segue:

Às 1367/1371 manifesta-se nos autos a empresa Endeavor Empreendimentos Tecnológicos, atuante do ramo de serviços técnicos, científicos e fornecimento de materiais voltados à industrialização em estabelecimentos de terceiros (importando e exportando maquinas, suas partes e peças, dentre outras atividades), e declara possuir envolvimento com a empresa Falida e que pretende adquirir seus direitos de marca (site e logotipo), o que não se efetivou até o momento em razão da presente demanda. Para tanto, propõe a alienação dos citados direitos pelo valor de R$ 15.000,00 (quinze mil reais), requerendo a manifestação do administrador judicial e credores acerca disto.

Pois bem. Em que pese o objetivo da empresa citada, é certo que os bens da empresa Requerida, por ocasião da decretação de sua falência, passaram a servir de adimplemento aos credores que com ela possuíam relações negociais e de mercado quando ainda estava em plena atividade.

60

Juliana de Cassia Bonassa
Advogada- OAB/SP 165.246

Avenida Dr. Darwin do Amaral Viegas nº 13
Bairro São Cristóvão I
Rio das Pedras/SP. CEP 13.390-000
Tel: (19) 3493-4935

1388

511 FRDP.18.0000001-5 191218 1833 30

Os efeitos da decretação da falência em relação aos bens da empresa falida são aqueles previstos nos artigos 115 e 116 da Lei nº 11.101/2005.

Diante disto, considerando que a empresa Endeavor nenhuma relação possui com o cenário acima citado e que a Ré, em atenção aos dispositivos acima elencados, está impedida de exercer qualquer prerrogativa sobre seus bens, somado ao fato de que a aquisição pela citada empresa Endeavor poderia causar prejuízo aos credores da massa falida, mostra-se precoce e/ou insegura a proposta formulada pela peticionante, tanto que propõe adquirir bem e direito pertencente à empresa falida sem sequer assumir qualquer obrigação frente aos credores (que possuem preferência frente à massa) e/ou no mínimo compor ao lado dela o polo passivo.

Ademais, o valor oferecido para aquisição dos direitos de marca, de apenas quinze mil reais, se mostra ínfimo diante do número de obrigações e deveres que a massa possui frente a todos os seus credores, motivo pelo qual, ao menos por ora, não se pode concordar com o pedido da empresa Endeavor. Além do que inexiste qualquer avaliação de que o preço ofertado seja adequado.

Todavia, caso Vossa Excelência entenda de forma diversa e entenda que o pedido de alienação é interessante à massa falida, **REQUER-SE** então seja determinada coerente avaliação acerca dos direitos ora pleiteados pela peticionante Endeavor através de profissionais de confiança do MM. Juízo e que, após o ato, sejam as partes novamente instadas a se manifestar, inibindo assim todos e quaisquer prejuízos a todas, eis que credores de boa-fé e a serem adimplidos com prioridade e nos exatos moldes legais frente à massa.

Termos em que,

Pede e espera deferimento.

Rio das Pedras, 14 de dezembro de 2018.

Juliana de Cassia Bonassa

Advogada - OAB/SP 165.246

...odores e

1389

# Juntada

Em 17 de 01 de 19, junto a estes autos:

(X) a petição

( ) o ofício

( ) a carta precatória

( ) o aviso de recebimento

( ) o mandado

( ) o comprovante de depósito judicial

( ) o mandado de levantamento judicial

( ) o laudo pericial

( ) a carta devolvida

( ) o edital

( ) as peças do agravo de instrumento que segue(m).

( ) outros _____

*Eu,* P, escrevente, subscrevi.

...edores e

1390

MURILLO LOBO
ADVOGADOS ASSOCIADOS

**AO JUÍZO DA VARA ÚNICA DA COMARCA DE RIO DAS PEDRAS – SP.**

**Processo nº 0002417-57.2014.8.26.0511**

511 FRDP.19.00000017-7 150119 1545 22

**MURILLO LOBO E ADV. ASS.**, administradora judicial nomeada por este douto juízo, nos autos da presente ação de Falência da **SMV VÁLVULAS INDUSTRIAIS LTDA**, vem à presença deste juízo, com a vênia e o acatamento devidos, para expor e ao final requerer o que se segue:

1. Infere-se dos autos, às fls. 1.367/1.369, que a empresa ENDEAVOR EMPREENDIMENTOS TECNOLÓGICOS LTDA., apresentou proposta de aquisição direta da marca da empresa falida, pelo valor de R$ 15.000,00 (quinze mil reais).

2. A proposta englobaria site, logotipo, tecnologia e a engenharia (desenhos industriais registrados ou não), bem como acervo técnico.

3. A interessada justificou que *"(...) atua na área de empreendimentos tecnológicos com a prestação de serviços técnicos, científicos e fornecimento de materiais afins, além de promover a industrialização em estabelecimentos terceiros, importando e exportando máquinas, equipamentos, suas partes e peças, entre outras atividades. (...)"*, e que, pelo relacionamento que possui com empresas do ramo de atividade similar ao da falida, e tendo em

**MATRIZ**
Rua 1132, 104, Setor Marista
CEP: 74180-110
Goiânia, Goiás, Brasil
Fone/Fax: +55 (62) 3501-2900

**FILIAL 1**
Avenida José Rocha Bonfim, 214
Cond. Praça Capital, Sl. 213
Ed. Paris, Santa Genebra
CEP:13080-650
Campinas, São Paulo, Brasil
Fone/Fax: +55 (19) 3368-2815

www.murillolobo.adv.br

vista a sua intenção de ampliar os investimentos, propôs a citada compra da marca.

4. A Lei nº 11.101/2005, especificamente no art. 142, dispõe acerca das modalidades de alienação do ativo da massa falida, podendo ocorrer através de: I) leilão, por lances orais; II) propostas fechadas e III) pregão.

5. No entanto, a mesma lei, em seu art. 144, permite ao juízo autorizar outras modalidades de venda, desde que fundamentada pelo Administrador Judicial, *in verbis:*

> *Art. 144. Havendo motivos justificados, o juiz poderá autorizar, mediante requerimento fundamentado do administrador judicial ou do Comitê, modalidades de alienação judicial diversas das previstas no art. 142 desta Lei.*

6. A Administração Judicial acredita que a alienação em questão dispensa as modalidades expostas no art. 142 da Lei nº 11.101/2005, em razão da dificuldade de se alienar a marca de uma empresa falida pelas vias ordinárias (art. 142), sendo evidente que a restrição a essa venda poderá ocasionar prejuízo para a massa falida.

7. Assim, entende a Administração Judicial, que a venda direta é possível, tem previsão legal, e se amolda ao que autoriza o artigo 144 da Lei de Quebras, e é a mais indicada ao caso.

8. Superado o aspecto da possibilidade legal, cabe analisar a viabilidade do negócio, e se beneficiará os credores da massa falida.

**MATRIZ**
Rua 1132, 104, Setor Marista
CEP: 74180-110
Goiânia, Goiás, Brasil
Fone/Fax: +55 (62) 3501-2900

**FILIAL 1**
Avenida José Rocha Bonfim, 214
Cond. Praça Capital, Sl. 213
Ed. Paris, Santa Genebra
CEP:13080-650
Campinas, São Paulo, Brasil
Fone/Fax: +55 (19) 3368-2815

www.murillolobo.adv.br

9. A marca de uma empresa, segundo o Fábio Ulhoa Coelho[1] *"é o designativo que identifica produtos e serviços. Não se confunde com outros designativos presentes na empresa, assim o nome empresarial, que identifica o empresário e o título de estabelecimento, referido ao local do exercício da atividade econômica."*

10. É cediço que, por mais tradicionais e reconhecidas que sejam, grandes marcas são vulneráveis a falhas de produtos, ameaças externas ou a crise do mercado.

11. Com a quebra da empresa SMV Válvulas Industriais Ltda., é certo que ocorreu um marketing negativo, os produtos e serviços não são mais fabricados ou prestados, a empresa saiu de circulação e deu espaço no mercado para marcas concorrentes, desvalorizando, portanto, este seu ativo intangível de forma quase irreversível.

12. Destaque-se ainda, o fato de que o prazo de validade do registro da marca da SMV se expira no próximo ano (Doc. anexo), do que resulta na urgência de sua alienação, visto que sua demora acarretaria prejuízos irreversíveis para a massa falida, em razão da possibilidade da perda do registro da marca.

13. Por fim, sabe-se que a massa falida não possui dinheiro em caixa para sequer realizar seus ativos, sendo notório que seu passivo supera e muito o patrimônio conhecido (ativo), e que há necessidade de arrecadação de valores para custear ao menos as despesas básicas da massa falida, como a manutenção da sede.

14. Por todo o exposto, diante das justificativas ora

[1] COELHO, Fábio Ulhoa, Manual de Direito Comercial: direito de empresa – 25ª ed – São Paulo: Saraiva, 2013, pg. 115

...edores e

1393

MURILLO LOBO
ADVOGADOS ASSOCIADOS

apresentadas, a Administração Judicial opina favoravelmente a proposta de fls. 1.367/1.369, pugnando pela alienação direta da marca da empresa SMV Válvulas Industriais Ltda pelo valor proposto.

Nesses termos, solicita-se deferimento.

Rio das Pedras-SP, 15 de janeiro de 2019.

**Murillo Lobo e Adv. Ass.**
**Administradora Judicial**
Murillo Macedo Lobo
OAB/SP – 364.370

**MATRIZ**
Rua 1132, 104, Setor Marista
CEP: 74180-110
Goiânia, Goiás, Brasil
Fone/Fax: +55 (62) 3501-2900

**FILIAL 1**
Avenida José Rocha Bonfim, 214
Cond. Praça Capital, Sl. 213
Ed. Paris, Santa Genebra
CEP: 13080-650
Campinas, São Paulo, Brasil
Fone/Fax: +55 (19) 3368-2815

www.murillolobo.adv.br

credores e

1394





Instituto Nacional da
Propriedade Industrial
Ministério da Economia

Consulta à Base de Dados do INPI



Marca

Nº do Processo: **900352779**

Marca: SMV VÁLVULAS INDUSTRIAIS

Situação: Registro

Apresentação: Mista

Natureza: De Produto

Apostila : SEM DIREITO AO USO EXCLUSIVO DA EXPRESSÃO: "VÁLVULAS INDUSTR...

Classe Nice

| Código | Especificação |
|---|---|
| NCL(9) 07 | Pressão (Válvulas de -) [partes de máquinas];Válvulas [peças... |

Classificação Internacional de Viena- CFE(4)

| Código | Descrição |
|---|---|
| 26.15.1 | Esferas |
| 26.2.7 | Semi círculos, semi-elipses |
| 26.4.4 | Outros paralelogramos, trapézios e quadriláteros irregulares, quadriláteros com um ou mais cantos arredondados |
| 27.5.25 | Letras apresentando algum outro grafismo especial |
| 26.4.10 | Quadriláteros contendo um ou mais círculos, elipses ou polígonos |

Representantes

| | Nome |
|---|---|
| Titular(1): | S.M.V. VÁLVULAS INDUSTRIAIS LTDA |
| Procurador: | REMARCA REGISTRO DE MARCAS E PATENTES LTDA |

Datas

| Data de Depósito | Data de Concessão | Data de Vigência |
|---|---|---|
| 14/06/2007 | 29/12/2009 | 29/12/2019 |

Prazos

| | Prazo Ordinário | Prazo Extraordinário |
|---|---|---|
| Início | 30/12/2018 | 30/12/2019 |
| Fim | 29/12/2019 | 29/06/2020 |

Petições

| Pgo | Protocolo | Data | Img | Serviço | Cliente | Delivery | Data |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| ✓ | 800090160022 | 24/09/2009 | - | 372 | S. M. V. VÁLVULAS INDUSTRIAIS LTDA | | - |
| ✓ | 900352779 | 14/06/2007 | - | 302 | S. M. V. VÁLVULAS INDUSTRIAIS LTDA | | - |

Publicações

| RPI | Data RPI | Despacho | Img | Complemento do Despacho |
|---|---|---|---|---|
| 2081 | **23/11/2010** | 590 | - | ANOTADO O ARROLAMENTO NA PRESENTE MARCA, CONFORME OFÍCIO GAB/DRF/PCA Nº 862/2010 - DELEGACIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL EM PIRACICABA - INPI Nº 52400.003766/2010-1 |
| 2034 | **29/12/2009** | 400 | - | |
| 2016 | **25/08/2009** | 351 | - | |
| 1906 | **17/07/2007** | 003 | - | |

Dados atualizados até **08/01/2019** - Nº da Revista: **2505**

1395

# Juntada

Em 18 de 01 de 19, junto a estes autos:

(X) a petição

( ) o ofício

( ) a carta precatória

( ) o aviso de recebimento

( ) o mandado

( ) o comprovante de depósito judicial

( ) o mandado de levantamento judicial

( ) o laudo pericial

( ) a carta devolvida

( ) o edital

( ) as peças do agravo de instrumento que segue(m).

( ) outros _____

Eu, R, escrevente, subscrevi.

Credores e

1396

AAMN ADVOCACIA

**EXCELENTÍSSIMO(A) SENHOR(A) DOUTOR(A) JUIZ(A) DE DIREITO DA VARA CÍVEL DA COMARCA DE RIO DAS PEDRAS/SP**

**Processo nº 0002417-57.2014.8.26.0511**

**Alonso Anadan & Morandin Neto Sociedade de Advogados** e **Abengoa Bioenergia Agroindústria Ltda. – em recuperação judicial**, já qualificadas nos autos da Ação de Falência em epígrafe que figura como falida **SMV Válvulas Industriais Ltda.**, vem, respeitosamente à presença de Vossa Excelência expor e requerer o quanto segue:

Antes de mais nada, ratifica o item I de fls. 1345, de forma que seja franqueado ao administrador judicial o acesso a documentos da falida para que seja possível a conclusão da relação de credores definitiva, tal como solicitado a fls. 1315/1316.

Registre-se, a propósito, que conforme denota a pet. de fls. 1367/1371 em seu item 3, sequer fora apresentado o quadro geral de credores, mais um motivo para atender o pleito de fls. 1345 com a devida urgência.

Quanto ao pedido de compra da marca (fls. 1367/1371), importante que antes da tomada de qualquer decisão seja realizado a avalição de mercado da citada marca e seus acessórios (logotipo, site, tecnologia, desenhos industriais, acervo técnico, etc.), a fim de que a venda de tal ativo não implique em prejuízo aos credores.

Desta forma, requer:

a) Seja autorizado o acesso do administrador judicial aos documentos necessários à formação do quadro de credores;

b) Seja realizada perícia técnica para quantificar o valor comercial da marca "SMV Válvulas Industriais" antes da apreciação do pleito de fls. 1367/1371.

Termos em que,
Pede Deferimento.

Rio das Pedras, 13 de dezembro de 2018.

**Gabriel Alonso Anadan**
**OAB/SP 307.586**

**Alcindo Morandin Neto**
**OAB/SP 225.558**



**Escritório**: Av. José Bento Ferreira, nº 33, Centro, CEP 13.710-000, Tambaú/SP - Tel. (19) 3673-3978.
E-mail: contato@aamn.com.br

credores e

7397

# JUNTADA

Em 04 de 02 de 19, junto a estes autos:

(X) a petição
( ) o ofício
( ) a carta precatória
( ) o aviso de recebimento
( ) o mandado
( ) o comprovante de depósito judicial
( ) o mandado de levantamento judicial
( ) o laudo pericial
( ) o documento(s)
( ) o edital
( ) as peças do agravo de instrumento
que segue(m).
( ) substabelecimento
( ) outros _____

Eu, M, escrevente, subscrevi.

MURILLO LOBO
ADVOGADOS ASSOCIADOS

**AO JUÍZO DA VARA ÚNICA DA COMARCA DE RIO DAS PEDRAS – SP.**

**Processo nº 0002417-57.2014.8.26.0511**

**MURILLO LOBO E ADVOGADOS ASSOCIADOS**, administradora judicial nomeada por este juízo, nos autos da presente ação de Falência da **SMV VÁLVULAS INDUSTRIAIS LTDA.**, vem à presença deste ilustre juízo, com a vênia e os acatamentos devidos, para expor e ao final requerer o que se segue:

1. Denota-se às fls. 162/169, que esta administradora judicial, informou a ocorrência de furto de equipamentos no estabelecimento da massa falida, assim como, ressaltou a necessidade de se proceder a avaliação e venda dos ativos.

2. Outrossim, às fls. 1.240/1.246 e 1.345/1.348, requereu a autorização para que a empresa MEGA LEILÕES, realizasse, sem ônus para a massa falida, a remoção e guarda dos veículos de propriedade da falida.

3. Ocorre que, para o conhecimento deste ilustre juízo, vem a administradora judicial informar que em 20.12.2018, ocorreu novamente o furto nas dependências da sede da massa falida, conforme boletim de ocorrência nº 1629/2018.

4. Depreende-se do boletim de ocorrência, que desta vez foram furtados a fiação de um transformado, toda a fiação elétrica do barracão (de

**MATRIZ**
Rua 1132, 104, Setor Marista
CEP: 74180-110
Goiânia, Goiás, Brasil
Fone/Fax: +55 (62) 3501-2900

**FILIAL 1**
Av. Paulista, nº 777
15º andar - Cerqueira Cesar
CEP: 01311-100
São Paulo, Brasil
Fone/Fax: +55 (19) 3368-2815

www.murillolobo.adv.br

MURILLO LOBO
ADVOGADOS ASSOCIADOS

propriedade da SMV Válvulas Industriais - falida), bem como, o caminhão Ford/Ford, F-4000, Ano de fabricação 1977, ano modelo 1977, cor amarelo, de propriedade de empresa SM Indústria e Comércio e Participações.

5. Excelência, em razão da reincidência dos furtos, entende esta administradora judicial que o local em que se encontram o restante dos bens e veículos de propriedade da massa falida, não é seguro.

6. Diante disso, esta administradora judicial, ratifica os pedidos formulados às fls. 162/169, 1.240/1.246 e 1.345/1.348, para que este juízo autorize a remoção dos veículos que ainda se encontram na sede da empresa falida, pela empresa MEGA LEILÕES, que ficará desde já responsável pela guarda e posterior alienação dos bens, uma vez que, a sede da empresa falida é totalmente insegura, sob pena da massa falida sofrer maiores prejuízos.

Nesses termos, solicita-se deferimento
Rio das Pedras - SP, 28 de janeiro de 2019.

**Murillo Lobo e Adv. Ass.**
**Administradora Judicial**
Murillo Macedo Lobo
OAB/SP – 364.370

**MATRIZ**
Rua 1132, 104, Setor Marista
CEP: 74180-110
Goiânia, Goiás, Brasil
Fone/Fax: +55 (62) 3501-2900

**FILIAL 1**
Av. Paulista, nº 777
15º andar - Cerqueira Cesar
CEP: 01311-100
São Paulo, Brasil
Fone/Fax: +55 (19) 3368-2815

www.murillolobo.adv.br

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE SÃO PAULO

Dependência: DEL.POL.RIO DAS PEDRAS
Boletim No.: 1629/2018 INICIADO:21/12/2018 21:39 e EMITIDO: 21/12/2018 22:46 FOLHA:1
2ª Via

JRLRPQCBDLEEGMZb

Boletim de Ocorrência de Autoria Desconhecida.

Natureza(s.):
Espécie: Título II - Patrimônio (arts. 155 a 183)
Natureza: Furto qualificado (art. 155, §4o.)
Objeto Material da Conduta Criminosa: ESTABELECIMENTO-OUTROS

Local: AVENIDA SEBASTIÃO MONTEIRO, 155 - AREA RURAL - RIO DAS PEDRAS SP
Tipo de local: Estabelecimento industrial - Metalúrgica-Outros
Circunscrição: DEL. POL. RIO DAS PEDRAS

Ocorrência: 20/12/2018 A NOITE
Comunicação: 21/12/2018 às 21:39 horas
Elaboração: 21/12/2018 às 21:39 horas
Flagrante: Não

Empresa / Vítima: - Razão social: SMV VALVULAS - CNPJ: 01.881.601/0001-13
Telefone:(19)971089288Vivo - Endereço: AVENIDA SEBASTIÃO MONTEIRO, 155
DIST. INDUSTRIAL - CEP: 13390-000 - RIO DAS PEDRAS - SP
Representante: ERPHIDES SOARES - Cargo: SÓCIO/PROPRIETÁRIO
Razão social: SEAL MAT. IND. COM. DE PARTICIP. - LTDA
CNPJ: 02.929.166/0001-12 - Telefone:(19)971089288
Endereço: AVENIDA SEBASTIÃO MONTEIRO, 75 - DIST. INDUSTRIAL
CEP: 13390-000 - RIO DAS PEDRAS - SP - Representante: ERPHIDES SOARES
Cargo: SÓCIO/PROPRIETÁRIO

Testemunha:
- ROBERTO BURGER - Presente ao plantão - RG: 48750683
emitido em 10/01/2006 - Exibiu o RG original: Sim
Pai: CLAUDECIR ROBERTO BURGER - Mãe: JEANNE NEIVA MAXIMO BURGER
Natural de: LIMEIRA -SP - Nacionalidade: BRASILEIRA - Sexo: Masculino
Nascimento: 29/10/1992 26 anos - Estado civil: Solteiro
Profissão: POLICIAL MILITAR - Instrução: 2 Grau completo
Advogado Presente no Plantão: Não - Cutis: Branca
Endereço Residencial: RUA SÃO VICENTE DE PAULO, 35 BASE DA PM
BOM JESUS - CEP: 13390-000 - RIO DAS PEDRAS - SP - Telefones: (19)
3493-2856 (Comercial)
- ALEXANDRE EDUARDO MENDES - Presente ao plantão - RG: 29002545
emitido em 16/09/1992 - Exibiu o RG original: Sim
Pai: CLAYTON JOSE MENDES - Mãe: CELIA MARIA SOARES MENDES
Natural de: INDAIATUBA -SP - Nacionalidade: BRASILEIRA - Sexo: Masculino
Nascimento: 11/09/1977 41 anos - Estado civil: Casado
Profissão: POLICIAL MILITAR - Instrução: 2 Grau completo
Advogado Presente no Plantão: Não - Cutis: Branca
Endereço Residencial: RUA SÃO VICENTE DE PAULO, 35 BASE DA PM
BOM JESUS - CEP: 13390-000 - RIO DAS PEDRAS - SP - Telefones: (19)
3493-2856 (Comercial)

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE SÃO PAULO

Dependência: DEL.POL.RIO DAS PEDRAS
Boletim No.: 1629/2018 INICIADO:21/12/2018 21:39 e EMITIDO: 21/12/2018 22:46 FOLHA:2

2ª Via

Representante: JRLRPQCBDLEEGMZb

- ERPHIDES SOARES - Presente ao plantão - RG: 6258447
  Exibiu o RG original: Sim - Pai: PEDRO SOARES - Mãe: NERINA SERRINI SOARES
  Natural de: PIRACICABA - Nacionalidade: BRASILEIRA - Sexo: Masculino
  Nascimento: 05/04/1933 85 anos - Estado civil: Casado
  Advogado Presente no Plantão: Não - Cutis: Branca
  Endereço Residencial: RUA TEN. THOMÁS NUNES, 89 CASA - JD MONUMENTO
  CEP: 13390-000 - PIRACICABA - SP - Telefones: (19)97108-9288 - Vivo (Celular)

Partes:

- ELTON APARECIDO SILVA DE SOUZA - Não presente ao plantão - RG: 30007276
  emitido em 13/08/1993 - Exibiu o RG original: Não
  Outros documentos: CASEIRO DA EMPRESA SMV E SEAT
  Pai: EDIMILSON AGOSTINHO DE SOUZA - Mãe: SEVERINA SANTINA SILVA DE SOUZA
  Natural de: CUBATAO -SP - Nacionalidade: BRASILEIRA - Sexo: Masculino
  Nascimento: 21/06/1981 37 anos - Estado civil: Casado
  Profissão: OPERADOR DE MAQUINA - Advogado Presente no Plantão: Não
  Cutis: Parda - Endereço Residencial: RUA OSÓRIO MARTINS, 548 CASA
  BOM JESUS - CEP: 13390-000 - RIO DAS PEDRAS - SP - Telefones: (19) 99938-7610 - Vivo (Celular)

Autor:

- DESCONHECIDO - Não presente ao plantão - Exibiu o RG original: Não
  Sexo: Ignorado - Advogado Presente no Plantão: Não - Cutis: Ignorada

Veículos:

- Placa: CQZ2824 - Cidade: RIO DAS PEDRAS - UF: SP - Chassis: LA7GTJ91631
  RENAVAM: 343079674 - Marca/Modelo: FORD/FORD F 4000 - Tipo: CAMINHÃO
  Ano fabricação: 1977 - Ano modelo: 1977 - Cor: Amarelo
  Combustível: Diesel - Proprietário: S M INDUSTRIA COMERCIO E PARTICIPACOES
  Ocorrência: Furtado - Local: Outros - Segurado: Ignorado
  Pessoa relacionada: ERPHIDES SOARES

Objetos - (SUBTRAÍDO)

- Tipo: Materiais elétricos e afins - Subtipo: Fio/Cabo - Qtde: 1
  Unidade.: Unidade - Observações: FIAÇÃO DE UM TRANSFORMADOR
  Pessoa relacionada: ERPHIDES SOARES

- Tipo: Materiais elétricos e afins - Subtipo: Fio/Cabo - Qtde: 1
  Unidade.: Unidade - Observações: TODA A INSTALAÇÃO ELÉTRICA DO BARRACÃO
  Pessoa relacionada: ERPHIDES SOARES

Histórico:

Comparecem nesta Unidade Policial os militares Cabo MENDES e Soldado ROBERTO, ambos integrantes da viatura de prefixo I 10 230, apresentando a ocorrência. Relatam os milicianos que foram acionados via COPOM a dirigirem se ao local dos fatos, onde segundo solicitação havia ocorrido um furto em uma industria ali

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE SÃO PAULO

Dependência: DEL.POL.RIO DAS PEDRAS
Boletim No.: 1629/2018 FOLHA:3
INICIADO:21/12/2018 21:39 e EMITIDO: 21/12/2018 22:46

2ª Via

CRLRPOCBDLEEGMZb

localizada. No local e em contato com o senhor ERPHIDES SOARES, ora representante e proprietário das empresas em questão, foram informados que ambos os estabelecimentos encontram-se com bloqueio judicial e que todos os dias a parte ELTON APARECIDO SILVA DE SOUZA, ali comparece para alimentar os cachorros do local, frisando que na data de ontem a parte tratou dos animais e constatou que tudo estava em ordem. Porém na data de hoje ao fazer a mesma obrigação diária ELTON APARECIDO, juntamente com o representante, verificaram que indivíduos desconhecidos mediante arrombamento do portão frontal, adentraram ao recinto das empresas em questão e subtraíram da SMV Valvulas toda a fiação de um transfomador e da S.M. Ind. Com. e Representações LTDA o veículo acima declinado, bem como toda a fiação da instalação elétrica. Requisitado IC local, onde se fez presente o perito FABIANO e o fotográfo William, integrantes da viatura S 1054. Expedida a comunicação de estilo Elaborado pelo escrivão Ad Hoc Inácio. Nada mais.

Exames requisitados: IC
Solução: APRECIAÇÃO DO DELEGADO TITULAR

OSVALDO FERREIRA DE ASSIS
ESCRIVÃO DE POLÍCIA

VAGNER ROGÉRIO ROMANO
DELEGADO DE POLICIA

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE RIO DAS PEDRAS
FORO DE RIO DAS PEDRAS
VARA ÚNICA
Rua Prudente de Moraes, 136, Centro - CEP 13390-000, Fone: (19) 3493-1125, Rio Das Pedras-SP - E-mail: riodaspedras@tjsp.jus.br
**Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às19h00min**

1403

## ATO ORDINATÓRIO

| | |
|---|---|
| Processo Físico nº: | 0002417-57.2014.8.26.0511 |
| Classe – Assunto: | Falência de Empresários, Sociedades Empresáriais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte - Concurso de Credores |
| Requerente: | Taegu Tools Comércio de Ferramentas Ltda |
| Requerido: | SMV Válvulas Industriais Ltda |

**Ato Ordinatório**

Vista ao Ministério Público.

Rio Das Pedras, 06 de fevereiro de 2019.
Eu, ____, Márcio Arthuzo, Escrevente Técnico Judiciário.

Mm. Juiz.

Fls. 1398/1402: Sem Oposição.

Bruno Morais Ferreira
Promotor de Justiça
Substituto

07/02/19

Credores
advog... até
...dos

140

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE RIO DAS PEDRAS
FORO DE RIO DAS PEDRAS
VARA ÚNICA
Rua Prudente de Moraes, 136, Centro - CEP 13390-000, Fone: (19) 3493-1125, Rio Das Pedras-SP - E-mail: riodaspedras@tjsp.jus.br
**Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às19h00min**

**DECISÃO**

| | |
|---|---|
| Processo Físico nº: | **0002417-57.2014.8.26.0511** |
| Classe - Assunto | **Falência de Empresários, Sociedades Empresáriais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte - Concurso de Credores** |
| Requerente: | **Taegu Tools Comércio de Ferramentas Ltda** |
| Requerido: | **SMV Válvulas Industriais Ltda** |

Juiz(a) de Direito: Dr(a). **DALTON LACERDA VIDAL VITAL FILHO**

Vistos.

Fls. 1.398/1.399: Diante das notícias de furtos constantes na sede da falida, defiro o pedido. O Administrador Judicial deverá trazer aos autos relação dos automóveis (com a indicação de placa, chassi etc.) que serão entregues em depósito à empresa Mega Leilões.

Apresentada a relação dos veículos, lavre-se Termo de Depósito, intimando-se o representante legal da Mega Leilões para assinatura. Cumpridas as formalidades, estará ele autorizado a remover os automóveis da sede da empresa falida.

**Intime-se, com urgência.**

Rio Das Pedras, 08 de fevereiro de 2019.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

*Este documento é cópia do original assinado digitalmente por DALTON LACERDA VIDAL VITAL FILHO. Para acessar os autos processuais, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/esaj, informe o processo 0002417-57.2014.8.26.0511 e o código E70000000DOU8.*

1405

RCIO ARTHUZO

ado em: MARCIO ARTHUZO
: sexta-feira, 8 de fevereiro de 2019 18:08
nto: 'raoni@murillolobo.adv.br'; murillo@murillolobo.adv.br
xos: DECISÃO U R G E N T E - Processo Físico nº: 0002417-57.2014.8.26.0511 Ordem nº 1842/14
1842-14 decisao urg.pdf

**MÁRCIO ARTHUZO**
**Escrev. Téc. Judiciário – mat. 319818-6**

unal de Justiça do Estado de São Paulo
)MARCA DE RIO DAS PEDRAS-SP -
(19) 3493-1125 Ramal 219 .

ocesso Físico nº: **0002417-57.2014.8.26.0511 Ordem nº 1842/14**
sse - Assunto **Falência de Empresários, Sociedades Empresáriais, Microempresas e pequenas de Pequeno Porte - Concurso de Credores**
querente: **Taegu Tools Comércio de Ferramentas Ltda**
querido: **SMV Válvulas Industriais Ltda**

A(o) Sr(a) Dr(a). Raoni/ Murillo -

Estou encaminhando anexo o arquivo "P.D.F. " com a decisão de fls. 1404 . (URGENTE )

rdialmente

FAVOR ENVIAR UMA MENSAGEM DE CONFIRMAÇÃO DE RECEBIMENTO

**MARCIO ARTHUZO**

**De:** Raoni Sales de Barros (Murillo Lobo Advogados) <raoni@murillolobo.adv.br>
**Enviado em:** MARCIO ARTHUZO
**Assunto:** sexta-feira, 8 de fevereiro de 2019 18:10
Lida: DECISÃO U R G E N T E - Processo Físico nº: 0002417-57.2014.8.26.0511 Ordem nº: 1842/14

Sua mensagem:

Para: Raoni Sales de Barros (Murillo Lobo Advogados)
Assunto: DECISÃO U R G E N T E - Processo Físico nº: 0002417-57.2014.8.26.0511 Ordem nº: 1842/14
Enviado: sexta-feira, 8 de fevereiro de 2019 18:08:23 (UTC-03:00) Brasília

Foi lida em: sexta-feira, 8 de fevereiro de 2019 18:08:55 (UTC-03:00) Brasília.

1.08
1407

**ARCIO ARTHUZO**

| | |
|---|---|
| **:** | postmaster@murillolobo.adv.br |
| **ra:** | raoni@murillolobo.adv.br |
| **viado em:** | sexta-feira, 8 de fevereiro de 2019 18:09 |
| **sunto:** | Delivered: DECISÃO U R G E N T E - Processo Físico nº: 0002417-57.2014.8.26.0511 Ordem nº 1842/14 |

**our message has been delivered to the following recipients:**

oni@murillolobo.adv.br (raoni@murillolobo.adv.br)

bject: DECISÃO U R G E N T E - Processo Físico nº: 0002417-57.2014.8.26.0511 Ordem nº 1842/14

ECISÃO U R
G E N ...

1408

# CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0100/2019, foi disponibilizado na página 353 do Diário da Justiça Eletrônico em 15/02/2019. Considera-se data da publicação, o primeiro dia útil subseqüente à data acima mencionada.

Advogado
Frederico Alberto Blaauw (OAB 34845/SP)
Frederico Alberto Hencklain Blaauw (OAB 137261/SP)
Murillo Macedo Lôbo (OAB 364370/SP)
Victor Luis de Salles Freire (OAB 18024/SP)
Juarez Castilho (OAB 10696/SC)
Fernando Antonio Fontanetti (OAB 21057/SP)
Luiz Gastao de Oliveira Rocha (OAB 35365/SP)
Alexandre Borges Leite (OAB 213111/SP)
Marcelo Rosenthal (OAB 163855/SP)
Maria Silvia Nechar (OAB 78960/SP)
Tatiane Moreira de Souza (OAB 250298/SP)
Fabio Andre Fadiga (OAB 139961/SP)
Evandro Mardula (OAB 258368/SP)
Marcos Caldas Martins Chagas (OAB 303021/SP)
Ana Carolina Ginjo (OAB 371530/SP)
Fernando de Jesus Iria de Sousa (OAB 216045/SP)
Rafael Issa Obeid (OAB 204207/SP)
Jose Carlos Bueno (OAB 88297/SP)
jose anchieta da silva (OAB 23405/MG)
Paula Françoso Mendonça de Souza (OAB 329109/SP)
Leonardo Costa Regaço (OAB 346528/SP)
Luciana Maria Vidal Balan (OAB 243799/SP)
Juliana de Cassia Bonassa (OAB 165246/SP)
Marcio Perez de Rezende (OAB 77460/SP)
Paulo Rogerio Freitas Ribeiro (OAB 132478/SP)
Marcelo Jordão de Chiachio (OAB 287576/SP)
Alcindo Morandin Neto (OAB 225558/SP)
Gabriel Alonso Anadan (OAB 307586/SP)
Andre Luis de Souza (OAB 114869/MG)
Cláudio Manoel Silva Bega (OAB 38266/PR)
Luciana Sbrissia e Silva (OAB 39240/PR)
Juliana Cardoso Nogueira Lei (OAB 197411/SP)
Marcelo Corrêa Villaça (OAB 147212/SP)

*Teor do ato: "Vistos. Fls. 1.398/1.399:* Diante das notícias de furtos constantes na sede da falida, defiro o pedido. O Administrador Judicial deverá trazer aos autos relação dos automóveis (com a indicação de placa, chassi etc.) que serão entregues em depósito à empresa Mega Leilões. Apresentada a relação dos veículos, lavre-se Termo de Depósito, intimando-se o representante legal da Mega Leilões para assinatura. Cumpridas as formalidades, estará ele autorizado a remover os automóveis da sede da empresa falida. "

*Rio das Pedras, 15 de fevereiro de 2019.*

Márcio Arthuzo
Escrevente Técnico Judiciário

advogados até
Atrados fl 1382

1409

# JUNTADA

Em 18 de 02 de 19, junto a estes autos:

( ) a petição
( ) o ofício
( ) a carta precatória
( ) o aviso de recebimento
( ) o mandado
( ) o comprovante de depósito judicial
( ) o mandado de levantamento judicial
( ) o laudo pericial
( ) a carta devolvida
( ) o edital
( ) as peças do agravo de instrumento que segue(m).
( ) manifestação sobre a contestação
( ) contestação
( ) contrarrazões de apelação
( ) razões de apelação
( ) guia
( ) outros _____

Eu, M, escrevente, subscrevi.

Equipe GTJUD-3

advog... atuados até ...

1410

MURILLO LOBO
ADVOGADOS ASSOCIADOS

**AO JUÍZO DA VARA ÚNICA DA COMARCA DE RIO DAS PEDRAS – SP.**

Processo nº 0002417-57.2014.8.26.0511 1892/14

**MURILLO LOBO E ADV. ASS.**, administradora judicial nomeada por este juízo, comparece aos autos da ação de Falência em epígrafe, proposta em desfavor de **SMV VÁLVULAS INDUSTRIAIS LTDA**, vem à ínclita presença de Vossa Excelência, com a vênia e o acatamento devidos, para expor e requerer o que se segue:

Esta administração judicial informa o seu novo endereço da filial, qual seja, *"Av. Paulista, nº 777, 15º andar, Bela Vista, São Paulo - SP, CEP 01311-100"*.

Assim, requer a atualização do endereço do escritório desta Administração Judicial, para que eventuais correspondências do falido, dos credores ou deste juízo, sejam enviadas para o novo endereço acima citado.

Nesses termos, solicita-se deferimento.
São Paulo, 07 de fevereiro de 2019.

**Murillo Lobo e Adv. Ass.**
**Administradora Judicial**
Murillo Macedo Lobo
OAB/SP - 364.370

511 FRDP.19.00000164-2 130819 1400 19

**MATRIZ**
R.1132, Nº 104, Setor Marista
Goiânia - GO - Brasil
CEP: 74180-110
Fone/Fax: +55 (62) 3501-2900

**FILIAL**
Av. Paulista, Nº. 777,
15º andar, Bela Vista,
São Paulo - SP
CEP: 01311-100.
Fone:+55 (19) 3368-2815

1411

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**
COMARCA DE RIO DAS PEDRAS
FORO DE RIO DAS PEDRAS
VARA ÚNICA
Rua Prudente de Moraes, 136, Centro - CEP 13390-000, Fone: (19) 3493-1125, Rio Das Pedras-SP - E-mail: riodaspedras@tjsp.jus.br
**Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às19h00min**

## TERMO DE ENCERRAMENTO DO 7º VOLUME

Processo Físico nº: **0002417-57.2014.8.26.0511**
Classe – Assunto: **Falência de Empresários, Sociedades Empresáriais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte - Concurso de Credores**
Requerente: **Taegu Tools Comércio de Ferramentas Ltda**
Requerido: **SMV Válvulas Industriais Ltda**

Certifico e dou fé que, nesta data, procedi ao encerramento do 7º volume dos autos do processo em epígrafe às fls. 1411, em cumprimento ao artigo 89, §§ 1º e 2º das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça. Rio Das Pedras, 07 de março de 2019. Eu,_____, (Márcio Arthuzo, Escrevente Técnico Judiciário), certifiquei.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

Este documento é cópia do original assinado digitalmente por MARCIO ARTHUZO. Para acessar os autos processuais, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/esaj, informe o processo 0002417-57.2014.8.26.0511 e o código E70000000DVLY.

ADVOGADOS:

| | |
|---|---|
| AVG. Siderurgia | Fls 1357 |
| Alonso Anadan & Morandini Nº soc. Advog | Fls 1317 |
| Endeavour | Fls 1370 |
| | Fls |
| | Fls |
| | Fls |
| | Fls |
| | Fls |
| | Fls |
| | Fls |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| R 236 (+p 2P rihc) | | | | |
| CLS | | | | |
| R 221 | | | | |
| MP/V | | | | |
| R 343 | | | | |
| CLS 2317 | | | | |
| | | | | |
| | | | | |
| | | | | |
| | | | | |
| | | | | |
| | | | | |
| | | | | |
| | | | | |
| | | | | |
| | | | | |
| | | | | |
| | | | | |
| | | | | |
| | | | | |
| | | | | |
| | | | | |

1842
14

PODER JUDICIÁRIO
SÃO PAULO

8º VOLUME

Foro de Rio das Pedras / Vara Única

0002417-57.2014.8.26.0511

| | | |
|---|---|---|
| Classe | : | Falência de Empresários, Sociedades Empresáriais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte |
| Assuntos | : | Concurso de Credores<br>Duplicata<br>Empresas<br>Espécies de Títulos de Crédito<br>Liminar<br>Medida Cautelar<br>Obrigações<br>Recuperação judicial e Falência |
| Competência | : | Falência e Recuperação Judicial/Extrajud |
| Valor da ação | : | R$ 49.314,15 |
| Volume | : | 1/7 |
| Reqte | : | **Taegu Tools Comércio de Ferramentas Ltda** |
| Advogado | : | Frederico Alberto Blaauw (OAB: 34845/SP) e outro |
| RepreLeg | : | Luis Fernando Belloto Guindo e outro |
| Reqdo | : | **SMV Válvulas Industriais Ltda** |
| Advogado | : | Paulo Rogerio Freitas Ribeiro (OAB: 132478/SP) e outro |
| RepreLeg | : | Erfides Botolazzo Soares |
| Adm-Terc. | : | Murillo Lobo & Advogados Associados S/S |
| Advogado | : | Murillo Macedo Lôbo (OAB: 364370/SP) |
| Credor | : | Açotubo Indústria e Comércio Ltda e outros |
| Advogado | : | Victor Luis de Salles Freire (OAB: 18024/SP) |
| Procurador | : | PROCURADOR DA FAZ. PUBLICA DO ESTADO DE SÃO PAULO |
| Advogado | : | Rafael Issa Obeid (OAB: 204207/SP) |
| Distribuição | : | Livre - 19/11/2014 15:57:16 |

Va
Vara Única

2014/001842
Titular 01

* Penhora no rosto dos autos fls. 1123, 1152 e 1153
* Penhora no rosto dos autos fls. 1473
* Penhora no rosto dos autos fls. 1474
* Decis. Person. jurídica em apenso fls. 274 (Nº 0000445-13.2018)

1413

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**
COMARCA DE RIO DAS PEDRAS
FORO DE RIO DAS PEDRAS
VARA ÚNICA
Rua Prudente de Moraes, 136, Centro - CEP 13390-000, Fone: (19) 3493-1125, Rio Das Pedras-SP - E-mail: riodaspedras@tjsp.jus.br
**Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às19h00min**

## TERMO DE ABERTURA DO 8º VOLUME

Processo Físico nº: **0002417-57.2014.8.26.0511**
Classe – Assunto: **Falência de Empresários, Sociedades Empresáriais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte - Concurso de Credores**
Requerente: **Taegu Tools Comércio de Ferramentas Ltda**
Requerido: **SMV Válvulas Industriais Ltda**

Certifico e dou fé que, nesta data, procedi à abertura do 8º volume dos autos do processo em epígrafe às fls. 1413, em cumprimento ao artigo 89, §§ 1º e 2º das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça. Rio Das Pedras, 07 de março de 2019. Eu,_____, (Márcio Arthuzo, Escrevente Técnico Judiciário), certifiquei.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

Este documento é cópia do original assinado digitalmente por MARCIO ARTHUZO. Para acessar os autos processuais, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/esaj, informe o processo 0002417-57.2014.8.26.0511 e o código E70000000DVLY.

2

fl. 1509

1414

# JUNTADA

Em 07 de 03 de 19 , junto a estes autos:

(X) a petição
( ) o ofício
( ) a carta precatória
( ) o aviso de recebimento
( ) o mandado
( ) o comprovante de depósito judicial
( ) o mandado de levantamento judicial
( ) o laudo pericial
( ) a carta devolvida
( ) o edital
( ) as peças do agravo de instrumento
que segue(m).
( ) manifestação sobre a contestação
( ) contestação
( ) contrarrazões de apelação
( ) razões de apelação
( ) guia
( ) outros.

Eu, , escrevente, subscrevi.

Equipe: GEJUD - 4

1415

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**
COMARCA DE RIO DAS PEDRAS
FORO DE RIO DAS PEDRAS
VARA ÚNICA
Rua Prudente de Moraes, 136, Centro - CEP 13390-000, Fone: (19) 3493-1125, Rio Das Pedras-SP - E-mail: riodaspedras@tjsp.jus.br
**Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às19h00min**

**CERTIDÃO**

Processo Físico n°: **0002417-57.2014.8.26.0511**
Classe – Assunto: **Falência de Empresários, Sociedades Empresáriais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte - Concurso de Credores**
Requerente: **Taegu Tools Comércio de Ferramentas Ltda**
Requerido: **SMV Válvulas Industriais Ltda**

## C E R T I D Ã O

Certifico e dou fé que DESENTRANHEI documento (petição -fls. 1415) em atenção às fls. 1425, para juntada nos autos **0000445-13.2018.8.26.0511 (apenso).** Nada Mais. Rio Das Pedras, 15 de março de 2019. Eu, ___, Márcio Arthuzo, Escrevente Técnico Judiciário.

*Este documento é cópia do original assinado digitalmente por MARCIO ARTHUZO. Para acessar os autos processuais, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/esaj, informe o processo 0002417-57.2014.8.26.0511 e o código E70000000DX3I.*

fl. 1509

1416

MURILLO LOBO
ADVOGADOS ASSOCIADOS

**AO JUÍZO DA VARA ÚNICA DA COMARCA DE RIO DAS PEDRAS - SP.**

**Processo nº 0002417-57.2014.8.26.0511** - 1842/14

**MASSA FALIDA DE SMV VÁLVULAS INDUSTRIAIS LTDA.**, neste ato representada por sua administração judicial nomeada nos autos da presente ação de falência, comparece à ínclita presença deste juízo, com a vênia e o acatamento costumeiros, para expor e ao final requerer:

1. Este juízo determinou a intimação da Administração Judicial para trazer aos autos a relação de automóveis, com a indicação de placa, chassi, etc, que serão entregues em depósito à empresa Mega Leilões.

2. Excelência, a relação de veículos que deverão ser depositados, são aqueles indicados pelos falidos à fl. 982, veículos estes devidamente arrecadados por esta Administração Judicial, conforme auto de arrecadação acostado às fls. 1.085/1.086, conforme segue abaixo:

1) Car/Caminhonete/Car aberta, Fiat/Strada Working, ano/mod. 2010/2010, flex, placa EFR – 2593, RENAVAN nº 211985074;
2) Pas/Automóvel, Fiat/Uno Mille Fire Flex, ano/mod. 2006/2006, placa DSQ – 8921, RENAVAN nº 893754226;
3) Pas/Automóvel, Fiat/Uno Mille Fire Flex, ano/mod. 2006/2006, placa DSQ – 8922, RENAVAN nº 893754480.

**MATRIZ**
Rua 1132, 104, Setor Marista
CEP: 74180-110
Goiânia, Goiás, Brasil
Fone/Fax: +55 (62) 3501-2900

**FILIAL**
Av. Paulista, nº 777
15º andar - Bela Vista
CEP: 01311-100
São Paulo, Brasil
Fone/Fax: +55 (19) 3368-2815

www.murillolobo.adv.br

MURILLO LOBO
ADVOGADOS ASSOCIADOS

3. É importante ressaltar para ciência da empresa de leilões, que tais veículos estão localizados em um galpão no seguinte endereço: Av. Sebastião Monteiro, 75, Distrito Industrial, Rio das Pedras-SP, CEP: 13.390-000, e a remoção deverá ser acompanhada por esta Administração Judicial em dia previamente acordado.

4. Noutro ponto, com intuito de se deixar registrado nestes autos, cumpre informar a quem possa interessar, que na ação de Cobrança processo nº 0000210-90.2011.8.26.0511, proposta por Osmair Prezoto Ltda. em desfavor da falida, em trâmite perante este juízo, foi realizada a transferência de valores que foram penhorados naqueles autos para uma conta judicial vinculada ao presente feito falimentar, conforme comprovante anexo.

Nesses termos, solicita-se deferimento.
Rio das Pedras, 26 de fevereiro de 2019.

**Murillo Lobo e Adv. Ass.**
**Administradora Judicial**
Murillo Macedo Lobo
OAB/SP - 364.370

**MATRIZ**
Rua 1132, 104, Setor Marista
CEP: 74180-110
Goiânia, Goiás, Brasil
Fone/Fax: +55 (62) 3501-2900

**FILIAL**
Av. Paulista, nº 777
15º andar - Bela Vista
CEP: 01311-100
São Paulo, Brasil
Fone/Fax: +55 (19) 3368-2815

www.murillolobo.adv.br

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE RIO DAS PEDRAS
FORO DE RIO DAS PEDRAS
VARA ÚNICA
RUA PRUDENTE DE MORAES, 136, Rio Das Pedras-SP - CEP 13390-000
**Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às19h00min**

1418

## DESPACHO

| | |
|---|---|
| Processo Físico nº: | **0000210-90.2011.8.26.0511** |
| Classe – Assunto: | **Procedimento Comum - Ato / Negócio Jurídico** |
| Requerente: | **Osmair Prezoto Ltda Epp** |
| Requerido: | **Smv Válvulas Ind Ltda** |

Juiz(a) de Direito: Dr(a). **Felippe Rosa Pereira**

Vistos.

1) Diante do ofício de fl. 122, retirei a restrição RENAJUD que pendia sobre o veículo Toyota/Corolla, placas DQO-3191, tal como demonstra o comprovante anexo.

2) Defiro o pedido de fl. 135. Oficie-se o Banco do Brasil para que promova a transferência do depósito judicial de fl. 117 para a conta judicial vinculada à falência.

3) Por fim, a presente execução permanecerá suspensa *sine die* até a conclusão do processo falimentar. Arquivem-se, pois, os autos.

Intime-se.

Rio Das Pedras, 25 de janeiro de 2017.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

Este documento é cópia do original assinado digitalmente por FELIPPE ROSA PEREIRA. Para acessar os autos processuais, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/esaj, informe o processo 0000210-90.2011.8.26.0511 e o código E700000009QOA.

BANCO DO BRASIL

RIO DAS PEDRAS ( SP ), 16 de Setembro de 2015 .

Excelentíssimo(a) Senhor(a) Juiz(a)

Informamos a V.Exa. que se encontra depositado valor neste Banco, à disposição desse Juízo, na conta judicial abaixo discriminada:

| | |
|---|---|
| Processo n.º: | **112/11** |
| Reu: | **S.M.V.VALVULAS INDUSTRIAIS LTD** |
| CPF/CNPJ: | **01.881.601/0001-13** |
| Autor: | **OSMAIR PREZOTO LTDA. EPP** |
| CPF/CNPJ: | **Não informado** |
| Valor original: | **R$ 497,95** |
| Agência depositária: | **974 - 1 RIO DAS PEDRAS** |
| N.º da conta judicial: | **500112209218** |
| N.º da parcela: | **1** |
| Data do depósito: | **11.09.2015** |
| Depositante: | **S.M.V.VALVULAS INDUSTRIAIS LTD** |

511 FRDP.15.00012B90-3 240915 1529 91

Respeitosamente,

**Banco do Brasil S.A.**
RIO DAS PEDRAS
R.PRUDENTE DE MORAIS,293
RIO DAS PEDRAS - SP .

Excelentíssimo(a) Senhor(a) Juiz(a) de Direito
**VARA UNICA**
**RIO DAS PEDRAS - SP .**

1166
1420.
M

BANCO DO BRASIL

Rio das Pedras SP, 02 de Janeiro de 2019.

Ao Juiz de Direito

Referência:

Processo Físico nº: **0000210-90.2011.8.26.0511**
Classe – Assunto: **Procedimento Comum – Ato/Negócio Jurídico**
Requerente: **Osmair Prezoto Ltda EPP**
Requerido: **SMV Válvulas Ind LTDA**

Em resposta ao Ofício datado de **31/01/2017** e protocolado em **19/12/2018**, informamos o **cumprimento** do mesmo e enviamos, em anexo, comprovante da transferência para o processo de nº 00024175720148260511.

Esclarecemos que não foi possível a transferência para a conta judicial de **nº 500117107434** mencionada no ofício, visto que, no momento do pedido, no site ***https://www.tjsp.jus.br***, quando colocado depósito em continuação do processo nº 00024175720148260511, gerou-se **nova conta judicial nº 300128608214.**

Cumpre esclarecer que as informações constantes neste documento e em seus eventuais anexos requisitados ao Banco do Brasil S.A estão protegidas pela Lei Complementar nº 105, de 10 de janeiro de 2001, que dispõe sobre o sigilo das operações e serviços prestados pelas Instituições Financeiras, cuja integridade e preservação ora transferimos para V. Ex.ª.

Colocamo-nos à disposição de Vossa Excelência para os eventuais esclarecimentos/informações porventura necessários.

Andrea de Azevedo Palmieri
Gerente Geral UN
Metr. 0.743.247-X

Banco do Brasil S/A

Agência Rio das Pedras SP

Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo
Comarca de Rio das Pedras
Foro de Rio das Pedras
Vara Única
Rua Prudente de Moraes nº 136, Bairro Centro
CEP: 13.390-000 Rio das Pedras - SP

511 PRDP.19.00000027-3 150119 1616 96

DJOP0127 SISBB - Sistema de Informacoes Banco do Brasil 27/12/2018
F9563023 Depositos Judiciais Ouro 09:50:36

167
1421

---------- Extrato de Processo - Uso Cliente - Justiça Estadual ----------

CONTA JUDICIAL : 300128608214
TRIBUNAL : TRIBUNAL DE JUSTICA SP
COMARCA : RIO DAS PEDRAS
ÓRGãO : VARA UNICA F.G.C. : Outros
PROCESSO : 00024175720148260511 NTZ.AÇÃO : NAO ESPECIFICADA
RéU : S.M.V.VALVULAS INDUSTRIAI CPF/CNPJ : 1881601000113
AUTOR : TAEGU TOOLS COMERCIO DE F CPF/CNPJ : 5929891000189
DEPOSITANTE :
SALDO DE CAPITAL : 616,17
SALDO PROJETADO P/HOJE : 616,24 VALOR : 616,17
BLOQUEIO : 0,00

| DATA | PCL. | AGÊ. | NR.EVT | DESCRIÇÃO | VALOR | SALDO C/RENDIMENTOS |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 26122018 | 0001 | 0974 | | SALDO ANT. : | | 0,00 C |
| | | | | APLICACAO | 616,17 C | |
| | | | | | | 616,17 C |
| | | | | SALDO PROJETADO PARA DATA 27.12.2018 | | 616,24 |

*** EXTRATO PARA SIMPLES CONFERÊNCIA ***

---------- Página : 001

IMPRESSO POR: F9563023 - VIVIANE PAIVA

Agendamento de Resgate Justiça Estadual

| | | |
|---|---|---|
| Numero de Protocolo | : | |
| processo | : | 00000000039849625 |
| Numero do Alvará | : | 112/11 |
| Data do Alvará | : | OFICIO 210902011 |
| Data do Levantamento | : | 31/01/2017 |
| Agência do Resgate | : | 26/12/2018 |
| | | 0974 RIO DAS PEDRAS |

DADOS DO RESGATE

| | | |
|---|---|---|
| Valor do Capital | : R$ | 497,95 |
| Valor dos Rendimentos | : R$ | 118,22 |
| Valor Bruto Resgate | : R$ | 616,17 |
| Valor do IR | : R$ | 0,00 |
| Valor Líquido Resgate | : R$ | 616,17 |

DADOS DO CRÉDITO

| | | |
|---|---|---|
| Finalidade | : | CRIAR NOVO DEPOSITO |
| Valor do Depósito | : R$ | 616,17 |
| Previsão do depósito | : | 26/12/2018 |
| INFORMAÇOES ADICIONAIS | | |
| Conta Resgatada | : | 0500112209218 |

Autenticação Eletrônica: 8D711FD63501AB0F

Valores sujeitos a alteraçoes até o efetivo processamento do resgate.

Acesse seus comprovantes diretamente no site www.bb.com.br, no menu Judiciário > Serviços Exclusivos > Depósito Judicial > Comprovantes. Clientes BB também podem acessar no Autoatendimento Pessoa Física e Gerenciador Financeiro.

...m.br) - Boleto gerado pelo sistema . 26/12/2018 12:12:40

169
1423

...RIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SAO PAULO
...ULA DE DEPÓSITO JUDICIAL VIA BOLETO DE COBRANÇA
...r. Taegu Tools Comércio de Ferram
...Smv Válvulas Industriais Ltda
...as Pedras Foro De Rio Das - Cartório Da Vara Única Vara
...sso: 00024175720148260511 - ID 081020000078708946
...C/NúM. CONTA JUDICIAL DISPONIVEL NO DIA SEGUINTE AO
...O EM WWW.BB.COM.BR>GOVERNO>JUDICIARIO>GUIA DEP.JUDICIAL
...NÇÃO! Observar o prazo definido pelo Juízo competente
...efetivação do depósito.

**BANCO DO BRASIL** | 001-9 | 00190.00009 02836.585006 73542.327173 8 78110000061617

Recibo do Pagador

Nome do Pagador/CPF/CNPJ/Endereço
S.M.V.VALVULAS INDUSTRIAIS LTD CNPJ: 01.881.601/0001-13
TRIBUNAL DE JUSTICA.SP - PROCESSO: 00024175720148260511, Rio das Pedras Foro De Rio Das - Cartório Da Vara Única Vara Única

Sacador/Avalista

| Nosso-Número | Nr. Documento | Data de Vencimento | Valor do Documento | (=) Valor Pago |
|---|---|---|---|---|
| 28365850073542327 | 81020000078708946 | 25/02/2019 | 616,17 | 616,17 |

Nome do Beneficiário/CPF/CNPJ/Endereço
BANCO DO BRASIL S/A

Agência/Código do Beneficiário
2234 / 99747159-X

Autenticação Mecânica

**BANCO DO BRASIL** | 001-9 | 00190.00009 02836.585006 73542.327173 8 78110000061617

Local de Pagamento
PAGÁVEL EM QUALQUER BANCO ATÉ O VENCIMENTO

Data de Vencimento
25/02/2019

Nome do Beneficiário/CPF/CNPJ
BANCO DO BRASIL S/A

Agência/Código do Beneficiário
2234 / 99747159-X

| Data do Documento | Nr. Documento | Espécie DOC | Aceite | Data do Processamento |
|---|---|---|---|---|
| 26/12/2018 | 81020000078708946 | ND | N | 26/12/2018 |

| Uso do Banco | Carteira | Espécie | Quantidade | xValor |
|---|---|---|---|---|
| 81020000078708946 | 17 | R$ | | |

Nosso-Número
28365850073542327

(=) Valor do Documento
616,17

Informações de Responsabilidade do Beneficiário
GUIA DE DEP SITO JUDICIAL. ID Nr. 081020000078708946 Comprovante c/ nº Conta Judicial disponível no dia seguinte ao pgto, pelo site www.bb.com.br, opção Setor Público> Judiciário>Guia Dep.Jud.>Comprovante Pag.Dep

(-) Desconto/Abatimento

(+) Juros/Multa

(+) Valor Cobrado
616,17

Nome do Pagador/CPF/CNPJ/Endereço
S.M.V.VALVULAS INDUSTRIAIS LTD CNPJ: 01.881.601/0001-13
TRIBUNAL DE JUSTICA.SP - PROCESSO: 00024175720148260511, Rio das Pedras Foro De Rio Das - Cartório Da Vara Única Vara Única

Código de Baixa

Sacador/Avalista

Autenticação Mecânica - **Ficha de Compensação**

1424

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**
COMARCA DE RIO DAS PEDRAS
FORO DE RIO DAS PEDRAS
VARA ÚNICA
Rua Prudente de Moraes, 136, Centro - CEP 13390-000, Fone: (19) 3493-1125, Rio Das Pedras-SP - E-mail: riodaspedras@tjsp.jus.br
**Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às19h00min**

## TERMO DE DEPOSITO

Processo Físico nº: **0002417-57.2014.8.26.0511**
Classe – Assunto: **Falência de Empresários, Sociedades Empresáriais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte - Concurso de Credores**
Requerente: **Taegu Tools Comércio de Ferramentas Ltda**
Requerido: **SMV Válvulas Industriais Ltda**

Em Rio Das Pedras, aos 08 de março de 2019, no Cartório da Vara Única, do Foro de Rio das Pedras, em cumprimento à r. decisão proferida nos autos da ação em epígrafe, lavro o presente TERMO DE DEPÓSITO do(s) seguinte(s) bem(ns): **Descrição Completa dos Bens:** 1)Caminhonete aberta, Fiat/Strada Working, ano/mod. 2010/2010, "flex", placa EFR-2593, RENAVAM nº 211985074; 2) Pas/Automóvel, Fiat /Uno Mille Fire Flex, ano/mod. 2006/2006, placa DSQ- 8921, RENAVAM Nº 893754226; 3) Pas/Automóvel, Fiat /Uno Mille Fire Flex, ano/mod. 2006/2006, placa DSQ- 8922, RENAVAM Nº 893754480, que se encontram localizados no seguinte endereço: Av. Sebastião Monteiro, 75, distrito Industrial, Rio das Pedras-SP; do(s) qual(is) foi(ram) nomeado(a)(s) depositário(a)(s), o(a)(s) **MEGA LEILÕES, CNPJ: 10.915.046/0001-94**. O(A)(s) depositário(a)(s) não pode(m) abrir mão do(s) bem(ns) depositado(s) sem expressa autorização deste Juízo, observadas as conseqüências do descumprimento das obrigações inerentes. NADA MAIS. Lido e achado conforme segue devidamente assinado.

Data e Assinatura do(a) Depositário(a)
(se presente ao ato da lavratura do Termo)

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

Este documento é cópia do original assinado digitalmente por DALTON LACERDA VIDAL VITAL FILHO. Para acessar os autos processuais, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/esaj, informe o processo 0002417-57.2014.8.26.0511 e o código E70000000DVVY.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE RIO DAS PEDRAS
FORO DE RIO DAS PEDRAS
VARA ÚNICA
Rua Prudente de Moraes, 136 - Centro
CEP: 13390-000 - Rio Das Pedras - SP
Telefone: (19) 3493-1125 - E-mail: riodaspedras@tjsp.jus.br

1425

**DESPACHO**

| | |
|---|---|
| Processo Físico nº: | **0002417-57.2014.8.26.0511** |
| Classe – Assunto: | **Falência de Empresários, Sociedades Empresáriais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte - Concurso de Credores** |
| Requerente: | **Taegu Tools Comércio de Ferramentas Ltda** |
| Requerido: | **SMV Válvulas Industriais Ltda** |

Juiz(a) de Direito: Dr(a). **DALTON LACERDA VIDAL VITAL FILHO**

Ordem n º 1842/14

Vistos.

Desentranhe-se fl. 1415, encartando-a nos autos nº 445-13.2018.8.26.0511(apenso).

Int.

Rio Das Pedras, 08 de março de 2019.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

*Este documento é cópia do original assinado digitalmente por DALTON LACERDA VIDAL VITAL FILHO. Para acessar os autos processuais, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/esaj, informe o processo 0002417-57.2014.8.26.0511 e o código E70000000DW1Q.*

1428

**MARCIO ARTHUZO**

**De:** MARCIO ARTHUZO
**Enviado em:** sexta-feira, 15 de março de 2019 16:38
**Para:** 'katia@megaleiloes.com.br'
**Assunto:** Processo Físico nº: 0002417-57.2014.8.26.0511 ORDEM Nº 1842/14 - COMARCA DE RIO DAS PEDRAS/SP ( URGENTE- TERMO DE DEPÓSITO )
**Anexos:** 1842-14 Decisão -VEICULOS - Interlocutória Urgente [0002417-57.2014.8.26.0511] [Somente Leitura].pdf


**MÁRCIO ARTHUZO**
**Escrev. Téc. Judiciário – mat. 319818-6**

**Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo**
Ofício Judicial da Vara Única da Comarca de Rio das Pedras
Rua Prudente de Moraes, 136 - Centro - Rio das Pedras/SP - CEP: 13390-000
Tel: (19) 3493-1125 - Ramal 219
E-mail: marthuzo@tjsp.jus.br



**Antes de imprimir** pense em seu compromisso com o **Meio Ambiente**


Processo Físico nº: **0002417-57.2014.8.26.0511 ORDEM Nº 1842/14**
Classe - Assunto **Falência de Empresários, Sociedades Empresáriais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte - Concurso de Credores**
Requerente: **Taegu Tools Comércio de Ferramentas Ltda**
Requerido: **SMV Válvulas Industriais Ltda**

À MEGA LEILÕES :
PREZADO(A) SR(A) KÁTIA OLIVEIRA:

Com relação ao processo supra, encaminho a V. Senhoria cópia do desp./decisão expedida nos autos supra, concernente a essa empresa , que deverá ser cumprida com a máxima **URGÊNCIA** (TERMO DE DEPÓSITO JÁ CONFECCIONADO , ASSINADO PELO JUÍZ, P/ ASSINATURA POR ESSE GESTOR DE LEILÃO ELETRÔNICO EM CARTÓRIO).

Cordialmente.

SOLICITO UMA CONFIRMAÇÃO DE RECEBIMENTO DA MENSAGEM

1427

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**
COMARCA DE RIO DAS PEDRAS
FORO DE RIO DAS PEDRAS
VARA ÚNICA
Rua Prudente de Moraes, 136, Centro - CEP 13390-000, Fone: (19) 3493-1125, Rio Das Pedras-SP - E-mail: riodaspedras@tjsp.jus.br
**Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às19h00min**

## CERTIDÃO

| | |
|---|---|
| Processo Físico nº: | **0002417-57.2014.8.26.0511** |
| Classe – Assunto: | **Falência de Empresários, Sociedades Empresáriais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte - Concurso de Credores** |
| Requerente: | **Taegu Tools Comércio de Ferramentas Ltda** |
| Requerido: | **SMV Válvulas Industriais Ltda** |

## C E R T I D Ã O

Certifico e dou fé que DESENTRANHEI documento (petição -fls. 1415) em atenção às fls. 1425, para juntada nos autos **0000445-13.2018.8.26.0511 (apenso)**. Nada Mais. Rio Das Pedras, 15 de março de 2019. Eu, ___, Márcio Arthuzo, Escrevente Técnico Judiciário.

Este documento é cópia do original assinado digitalmente por MARCIO ARTHUZO. Para acessar os autos processuais, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/esaj, informe o processo 0002417-57.2014.8.26.0511 e o código E70000000DX3I.

**MARCIO ARTHUZO**

**De:** postmaster@megaleiloes.com.br
**Para:** katia@megaleiloes.com.br
**Enviado em:** sexta-feira, 15 de março de 2019 16:39
**Assunto:** Delivered: Processo Físico nº: 0002417-57.2014.8.26.0511 ORDEM Nº 1842/14 - COMARCA DE RIO DAS PEDRAS/SP ( URGENTE- TERMO DE DEPÓSITO )

**Your message has been delivered to the following recipients:**

katia@megaleiloes.com.br (katia@megaleiloes.com.br)

Subject: Processo Físico nº: 0002417-57.2014.8.26.0511 ORDEM Nº 1842/14 - COMARCA DE RIO DAS PEDRAS/SP ( URGENTE- TERMO DE DEPÓSITO )

Processo Físico nº: 0002417-57...

1429

**MARCIO ARTHUZO**

**De:** MARCIO ARTHUZO
**Enviado em:** quarta-feira, 20 de março de 2019 18:54
**Para:** katia@megaleiloes.com.br
**Assunto:** Processo Físico nº: 0002417-57.2014.8.26.0511 ORDEM Nº 1842/14 - BENS A SEREM RETIRADOS ( URGENTE- TERMO DE DEPÓSITO )

**MÁRCIO ARTHUZO**
**Escrev. Téc. Judiciário – mat. 319818-6**

Sra. Sabrina:
Boa noite !! A relação dos bens (veículos ) já consta no "termo de depósito ", para ser assinado por essa empresa depositora em **CARTÓRIO,** juntamente com o endereço a ser diligenciado.

Att.

---

**De:** Sabrina Ciancio [mailto:Sabrina@megaleiloes.com.br]
**Enviada em:** segunda-feira, 18 de março de 2019 09:47
**Para:** MARCIO ARTHUZO
**Cc:** Katia Oliveira
**Assunto:** RES: Processo Físico nº: 0002417-57.2014.8.26.0511 ORDEM Nº 1842/14 - COMARCA DE RIO DAS PEDRAS/SP ( URGENTE- TERMO DE DEPÓSITO )

Marcio, bom dia.

Ciente, aguardamos pela relação de bens a serem removidos.

Att

megaleilões

**Sabrina Ciancio**

+55 11 3149-4600
www.megaleiloes.com.br

**Alameda Santos, 787 - Cj. 132 - Jardim Paulista - São Paulo/SP - 01419-001**

---

**De:** MARCIO ARTHUZO [mailto:marthuzo@tjsp.jus.br]
**Enviada em:** sexta-feira, 15 de março de 2019 16:38
**Para:** Katia Oliveira
**Assunto:** Processo Físico nº: 0002417-57.2014.8.26.0511 ORDEM Nº 1842/14 - COMARCA DE RIO DAS PEDRAS/SP (URGENTE- TERMO DE DEPÓSITO )

**MÁRCIO ARTHUZO**
**Escrev. Téc. Judiciário – mat. 319818-6**

ua Prudente de Moraes, 136 - Centro - Rio das Pedras/SP - CEP: 13390-000
el: (19) 3493-1125 - Ramal 219
mail: marthuzo@tjsp.jus.br

**Antes de imprimir** pense em seu compromisso com o **Meio Ambiente**

9430

Processo Físico nº: **0002417-57.2014.8.26.0511 ORDEM Nºº 1842/14**
Classe - Assunto **Falência de Empresários, Sociedades Empresáriais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte - Concurso de Credores**
Requerente: **Taegu Tools Comércio de Ferramentas Ltda**
Requerido: **SMV Válvulas Industriais Ltda**

A MEGA LEILÕES :
PREZADO(A) SR(A) KÁTIA OLIVEIRA:

Com relação ao processo supra, encaminho a V. Senhoria cópia do desp./decisão expedida nos autos supra, concernente a essa empresa , que deverá ser cumprida com a máxima **URGÊNCIA** (TERMO DE DEPÓSITO JÁ CONFECCIONADO , ASSINADO PELO JUÍZ, P/ ASSINATURA POR ESSE GESTOR DE LEILÃO ELETRÔNICO EM CARTÓRIO).

Cordialmente.

SOLICITO UMA CONFIRMAÇÃO DE RECEBIMENTO DA MENSAGEM

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE RIO DAS PEDRAS
FORO DE RIO DAS PEDRAS
VARA ÚNICA
Rua Prudente de Moraes, 136, Centro - CEP 13390-000, Fone: (19) 3493-1125, Rio Das Pedras-SP - E-mail: riodaspedras@tjsp.jus.br
**Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às19h00min**

## DECISÃO

| | |
|---|---|
| Processo Físico nº: | **0002417-57.2014.8.26.0511** |
| Classe - Assunto | **Falência de Empresários, Sociedades Empresáriais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte - Concurso de Credores** |
| Requerente: | **Taegu Tools Comércio de Ferramentas Ltda** |
| Requerido: | **SMV Válvulas Industriais Ltda** |

Juiz(a) de Direito: Dr(a). **DALTON LACERDA VIDAL VITAL FILHO**

Vistos.

1) Fls. 1.240/1.246: O pedido de remoção dos automóveis já foi deferido pela r. decisão de fls. 1.404.

**Intime-se o MP** para se manifestar sobre os pedidos de alienação do imóvel de matricula nº 66.934 e de reavaliação dos bens móveis da falida.

**Defiro** o acesso do Administrador Judicial aos livros da falida, mediante vista fora de Cartório.

2) Fls. 1.367/1.369: Não é possível a alienação direta dos direitos de propriedade industrial da falida sem prévia avaliação dos bens imateriais.

Para se evitar a prática de atos desnecessários, manifeste-se a peticionária, no prazo de 10 (dez) dias, se há interesse em aguardar a realização de avaliação pericial, para, em seguida, formular proposta de aquisição.

Intime-se.

Rio Das Pedras, 05 de abril de 2019.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

Este documento é cópia do original assinado digitalmente por DALTON LACERDA VIDAL VITAL FILHO. Para acessar os autos processuais, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/esaj, informe o processo 0002417-57.2014.8.26.0511 e o código E70000000E21I.

1432

ILUSTRÍSSIMO(A) SENHOR(A) DIRIGENTE DO ÚNICO OFÍCIO JUDICIAL DA VARA DISTRITAL DE RIO DAS PEDRAS DA COMARCA DE PIRACICABA/SP

PROCESSO Nº 000 1842, 14

SEÇÃO _____

REQUERENTE: RAONI SALES DE BARROS
(Advogado ou Estagiário de Direito regularmente inscrito na OAB)

ENDEREÇO: AV. PAULISTA, Nº 777

TELEFONE: (19) 3368 2815

Eu, advogado/estagiário acima identificado, requeiro carga dos autos do processo em referência, por **01 (uma) hora,** nos termos do artigo 40, § 2º. do Código de Processo Civil e normativos da Corregedoria Geral da Justiça do TJSP.

Rio das Pedras, 15 de abril de 2019.

_____
(assinatura do advogado/estagiário)

OAB/SP nº 364.372

**Horário de Entrega dos Autos ao Advogado ou Estagiário:** 14 : 16

_____
(visto do Dirigente ou Escrevente e matrícula)

Horário de Devolução dos Autos à Serventia: 14 : 23

_____
(visto do Dirigente ou Escrevente e matrícula)

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE RIO DAS PEDRAS
FORO DE RIO DAS PEDRAS
VARA ÚNICA
Rua Prudente de Moraes, 136, Centro - CEP 13390-000, Fone: (19) 3493-1125, Rio Das Pedras-SP - E-mail: riodaspedras@tjsp.jus.br
**Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às19h00min**

## CERTIDÃO

| | |
|---|---|
| Processo Físico nº: | **0002417-57.2014.8.26.0511** |
| Classe – Assunto: | **Falência de Empresários, Sociedades Empresáriais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte - Concurso de Credores** |
| Requerente: | **Taegu Tools Comércio de Ferramentas Ltda** |
| Requerido: | **SMV Válvulas Industriais Ltda** |

## C E R T I D Ã O

Certifico e dou fé que compareceu o administrador, Dr. Murilo Lobo, que levou os livros contábeis ("carga"), discriminados a seguir. Nada Mais. Rio Das Pedras, 16 de abril de 2019. Eu, ___, Márcio Arthuzo, Escrevente Técnico Judiciário.

Este documento é cópia do original assinado digitalmente por MARCIO ARTHUZO. Para acessar os autos processuais, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/esaj, informe o processo 0002417-57.2014.8.26.0511 e o código E70000000E58L.

f/ 1089

1434

CARGA DO LIVRO

SMV VÁLVULAS INDUSTRIAIS LTDA – ME

REGISTRO DE ENTRADAS 2014/2015/2016

REGISTO DE SAÍDAS 2014/2015/2016

LIVRO DIÁRIO 2014/2015/2016

LIVRO RAZÃO 2014/2015/2016

BALANÇO PATRIMONIAL 2014/2015/2016

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DE EXERCÍCIO 2014/2015/2016

LIVROS: 2014/2015/2016

OBSRVAÇÃO: CARGA DOS LIVROS FEITA PARA O ADMINISTRADOR JUDICIAL

Dr. Murilo Lobo

OAB:360370/SP

16/04/2019

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE RIO DAS PEDRAS
FORO DE RIO DAS PEDRAS
VARA ÚNICA
Rua Prudente de Moraes, 136, Centro - CEP 13390-000, Fone: (19) 3493-1125, Rio Das Pedras-SP - E-mail: riodaspedras@tjsp.jus.br
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às19h00min

## ATO ORDINATÓRIO

| | |
|---|---|
| Processo Físico nº: | 0002417-57.2014.8.26.0511 |
| Classe – Assunto: | Falência de Empresários, Sociedades Empresáriais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte - Concurso de Credores |
| Requerente: | Taegu Tools Comércio de Ferramentas Ltda |
| Requerido: | SMV Válvulas Industriais Ltda |

**Ato Ordinatório**

Vista ao Ministério Público.

Rio Das Pedras, 03 de maio de 2019.
Eu, ___, Márcio Arthuzo, Escrevente Técnico Judiciário.

RECEBIMENTO

06 / 05 / 19
Oficial de Promotoria I

MM. Juiz:

Em separado.

RP, 06.05.19.

Leonardo Romano Soares
Promotor de Justiça

fl. 1409

1436

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SÃO PAULO

0002417-57.2017

Meritíssimo Juiz:

O Ministério Público concorda com a alienação do imóvel sob matrícula n. 66.934 do ofício imobiliário de Piracicaba, adotando-se a avaliação realizada pela Justiça do Trabalho, e autorizado o emprego do sistema de alienação judicial eletrônica.

Por outro lado, requer utilize-se a avaliação dos bens móveis de fls. 927/931, visto que muito mais apurada e criteriosa que a simples comparação com itens similares colhidos de sites da internet, no que o Ministério Público concorda com as razões apresentadas pelo administrador judicial para repudiar a impugnação apresentada pela falida.

Rio das Pedras, 6 de maio de 2019.

Leonardo Romano Soares

Promotor de Justiça

1437

# Juntada

Em 13 de 05 de 19, junto a estes autos:

(X) a petição

( ) o ofício

( ) a carta precatória

( ) o aviso de recebimento

( ) o mandado

( ) o comprovante de depósito judicial

( ) o mandado de levantamento judicial

( ) o laudo pericial

( ) a carta devolvida

( ) o edital

( ) as peças do agravo de instrumento que segue(m).

(X) outros Cópia Ofícios ref. ao Processo 000 1849-41-2014 (Nº Ordem 1425/14)

Eu, R, escrevente, subscrevi.

202
1438

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE RIO DAS PEDRAS
FORO DE RIO DAS PEDRAS
VARA ÚNICA
Rua Prudente de Moraes, 136, Centro - CEP 13390-000, Fone: (19) 3493-1125, Rio Das Pedras-SP - E-mail: riodaspedras@tjsp.jus.br
**Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às19h00min**

**OFÍCIO Processo Físico**

| | |
|---|---|
| Processo Físico nº: | **0001849-41.2014.8.26.0511 - Processo 1425-14** |
| Classe – Assunto: | **Execução de Título Extrajudicial - Duplicata** |
| Exequente: | **Usitec Lim Comércio de Peças de Alumínio e Ferrosos Ltda EPP**<br>**CNPJ: 09.313.533/0001-06** |
| Executado: | **SMV Válvulas Industriais Ltda**<br>**CNPJ: 01.881.601/0001-13** |

(FAVOR MENCIONAR ESTAS REFERÊNCIAS NA RESPOSTA)

Rio Das Pedras, 14 de março de 2019.

Prezado(a) Senhor(a),

Pelo presente, solicito a Vossa Senhoria a **transferência** do saldo da conta judicial vinculada a este processo, com juros e correção monetária, para a **conta judicial nº 500117107434, agência 0974-1, do Banco do Brasil S.A de Rio das Pedras/SP**, esclarecendo esta conta ser vinculada ao Processo nº 00002417-57.2014 - Taegu Tools Com. Ferramentas x SMV Válvulas Industriais Ltda, devendo comprovar o Juízo do cumprimento da solicitação, em 30 dias.

Para **processos físicos**, a resposta deverá ser enviada em papel. No caso de **processos digitais**, a resposta e eventuais documentos deverão ser encaminhados ao correio eletrônico institucional do Ofício de Justiça (riodaspedras@tjsp.jus.br), em arquivo no formato PDF e sem restrições de impressão ou salvamento, devendo constar no campo "assunto" o número do processo.

Atenciosamente.

Juiz(a) de Direito: **Dr(a). DALTON LACERDA VIDAL VITAL FILHO**

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

Ao(À)
**Gerente do Banco do Brasil S.A.**
**RIO DAS PEDRAS/SP**

Este documento é cópia do original assinado digitalmente por DALTON LACERDA VIDAL VITAL FILHO. Para acessar os autos processuais, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/esaj, informe o processo 0001849-41.2014.8.26.0511 e o código E70000000DWX7.

-/ 1En9

204
1439

BANCO DO BRASIL

Rio das Pedras SP, 12 de abril de 2019.

Ao(À) Juiz(a) de Direito

Referência:

Processo Físico nº: **0001849-41.2014.8.26.0511 – Processo 1425-14**
Classe – Assunto: **Execução de Título Extrajudicial – Duplicata**
Exequente: **Usitec Lim Comércio de Peças de Alumínio e Ferrosos Ltda EPP**
Executado: **SMV Válvulas Industriais Ltda**

Com relação ao Ofício datado de **14/03/2019**, informamos o cumprimento e anexamos comprovante.

Cumpre esclarecer que as informações constantes neste documento e em seus eventuais anexos requisitados ao Banco do Brasil S.A estão protegidas pela Lei Complementar nº 105, de 10 de janeiro de 2001, que dispõe sobre o sigilo das operações e serviços prestados pelas Instituições Financeiras, cuja integridade e preservação ora transferimos para V. Ex.ª.

Colocamo-nos à disposição de Vossa Excelência para os eventuais esclarecimentos/informações porventura necessários.

Banco do Brasil S/A
Agência Rio das Pedras SP

Maria Fernanda B. Petrini
Gerente de Relacionamento
Matr. 6.844.411-7

Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo
Comarca de Rio das Pedras
Foro de Rio das Pedras
Vara Única
Rua Prudente de Moraes nº 136, Bairro Centro
CEP: 13.390-000 Rio das Pedras - SP

-/ 1609

205
1440



(http://www.bb.com.br)

# Comprovante de pagamento de Depósito Judicial

BANCO DO BRASIL

DJO - Depósito Judicial Ouro

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| Depósito via TED<br>Transferência Eletrônica Disponível | | Data do depósito<br>10/04/2019 | | Nº da conta judicial<br>500117107434 |
| Data da guia<br>10/04/2019 | Nº da guia<br>E70000000DWX7 | Processo nº<br>0002417-57.2014.8.26.0511 | Agência(pref/dv)<br>974 - | Tipo de Justiça<br>ESTADUAL |
| Comarca<br>RIO DAS PEDRAS | | Orgão/Vara<br>VARA UNICA | Tribunal<br>TRIBUNAL DE JUSTICA | |
| REU<br>S.M.V.VALVULAS INDUSTRIAIS LTD | | | Depositante<br>OUTROS | Valor do depósito - R$<br>1.916,62 |
| AUTOR<br>TAEGU TOOLS COM FERRAMENTAS | | | Tipo de pessoa<br>JURIDICA | CPF/CNPJ<br>01.881.601/0001-13 |
| Autenticação Eletrônica<br>AED588B8090969E1 | Data/Hora da Impressão 12/04/2019 / 12:35:56 | | Tipo de pessoa | CPF/CNPJ |

Mod. 0.50.289-1 - Eletrônico - Abr/02 - SISBB 02100 Data do depósito 10/04/2019
VIA I - Tribunal

BANCO DO BRASIL

DJO - Depósito Judicial Ouro

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| Depósito via TED<br>Transferência Eletrônica Disponível | | Data do depósito<br>10/04/2019 | | Nº da conta judicial<br>500117107434 |
| Data da guia<br>10/04/2019 | Nº da guia<br>E70000000DWX7 | Processo nº<br>0002417-57.2014.8.26.0511 | Agência(pref/dv)<br>974 - | Tipo de Justiça<br>ESTADUAL |
| Comarca<br>RIO DAS PEDRAS | | Orgão/Vara<br>VARA UNICA | Tribunal<br>TRIBUNAL DE JUSTICA | |
| REU<br>S.M.V.VALVULAS INDUSTRIAIS LTD | | | Depositante<br>OUTROS | Valor do depósito - R$<br>1.916,62 |
| AUTOR<br>TAEGU TOOLS COM FERRAMENTAS | | | Tipo de pessoa<br>JURIDICA | CPF/CNPJ<br>01.881.601/0001-13 |
| Autenticação Eletrônica<br>AED588B8090969E1 | Data/Hora da Impressão 12/04/2019 / 12:35:56 | | Tipo de pessoa | CPF/CNPJ |

Mod. 0.50.289-1 - Eletrônico - Abr/02 - SISBB 02100
VIA II - Depositante

BANCO DO BRASIL

DJO - Depósito Judicial Ouro

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| Depósito via TED<br>Transferência Eletrônica Disponível | | Data do depósito<br>10/04/2019 | Agência(pref/dv)<br>974 - | Nº da conta judicial<br>500117107434<br>Tipo de Justiça<br>ESTADUAL |
| Data da guia<br>10/04/2019 | Nº da guia<br>E70000000DWX7 | Processo nº<br>0002417-57.2014.8.26.0511 | Tribunal<br>TRIBUNAL DE JUSTICA | |
| Comarca<br>RIO DAS PEDRAS | | Orgão/Vara<br>VARA UNICA | Depositante<br>OUTROS | Valor do depósito - R$<br>1.916,62 |
| REU<br>S.M.V.VALVULAS INDUSTRIAIS LTD | | | Tipo de pessoa<br>JURIDICA | CPF/CNPJ<br>01.881.601/0001-13 |
| AUTOR<br>TAEGU TOOLS COM FERRAMENTAS | | | Tipo de pessoa | CPF/CNPJ |
| Autenticação Eletrônica<br>AED588B8090969E1 | Data/Hora da Impressão 12/04/2019 / 12:35:56 | | Data do depósito 10/04/2019 | |

Mod. 0.50.289-1 - Eletrônico - Abr/02 - SISBB 02100
VIA III - Agência(Arquivo)

MURILLO LOBO
ADVOGADOS ASSOCIADOS

**AO JUÍZO DA VARA ÚNICA DA COMARCA DE RIO DAS PEDRAS - SP.**

**Processo nº 0002417-57.2014.8.26.0511**

**MASSA FALIDA DA SMV VÁLVULAS INDUSTRIAIS LTDA.**, neste ato representada por sua administração judicial nomeada nos autos da presente ação de falência, vem à ínclita presença deste juízo, com a vênia e o acatamento costumeiros, para requerer a juntada do incluso termo de depósito, devidamente assinado pelo representante da empresa MEGA LEILÕES.

Outrossim, destaca-se que o representante da empresa MEGA LEILÕES está na posse dos veículos relacionados no termo de depósito anexo, desde o dia 17/04/2019 (quarta-feira).

Ademais, informa-se a este ilustre juízo que esta administração judicial confeccionará o laudo de avaliação dos veículos entregues à empresa Mega Leilões, o qual será juntado oportunamente, a fim de permitir a realização do ativo.

Nesses termos, solicita-se deferimento.

Rio das Pedras, 24 de abril de 2019.

**Murillo Lobo e Adv. Ass.**
**Administradora Judicial**
Murillo Macedo Lobo
OAB/SP - 364.370


**MATRIZ**
Rua 1132, 104, Setor Marista
CEP: 74180-110
Goiânia, Goiás, Brasil
Fone/Fax: +55 (62) 3501-2900

**FILIAL**
Av. Paulista, nº 777
15º andar - Bela Vista
CEP: 01311-100
São Paulo, Brasil
Fone/Fax: +55 (19) 3368-2815

www.murillolobo.adv.br

-/ 1509

1442
1444
M

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE RIO DAS PEDRAS
FORO DE RIO DAS PEDRAS
VARA ÚNICA
Rua Prudente de Moraes, 136, Centro - CEP 13390-000, Fone: (19) 3493-1125, Rio Das Pedras-SP - E-mail: riodaspedras@tjsp.jus.br
**Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às19h00min**

## TERMO DE DEPOSITO

Processo Físico nº: **0002417-57.2014.8.26.0511**
Classe – Assunto: **Falência de Empresários, Sociedades Empresáriais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte - Concurso de Credores**
Requerente: **Taegu Tools Comércio de Ferramentas Ltda**
Requerido: **SMV Válvulas Industriais Ltda**

Em Rio Das Pedras, aos 08 de março de 2019, no Cartório da Vara Única, do Foro de Rio das Pedras, em cumprimento à r. decisão proferida nos autos da ação em epígrafe, lavro o presente TERMO DE DEPÓSITO do(s) seguinte(s) bem(ns): **Descrição Completa dos Bens:** 1)Caminhonete aberta, Fiat/Strada Working, ano/mod. 2010/2010, "flex", placa EFR-2593, RENAVAM nº 211985074; 2) Pas/Automóvel, Fiat /Uno Mille Fire Flex, ano/mod. 2006/2006, placa DSQ- 8921, RENAVAM Nº 893754226; 3) Pas/Automóvel, Fiat /Uno Mille Fire Flex, ano/mod. 2006/2006, placa DSQ- 8922, RENAVAM Nº 893754480, que se encontram localizados no seguinte endereço: Av. Sebastião Monteiro, 75, distrito Industrial, Rio das Pedras-SP; do(s) qual(is) foi(ram) nomeado(a)(s) depositário(a)(s), o(a)(s) **MEGA LEILÕES, CNPJ: 10.915.046/0001-94.** O(A)(s) depositário(a)(s) não pode(m) abrir mão do(s) bem(ns) depositado(s) sem expressa autorização deste Juízo, observadas as conseqüências do descumprimento das obrigações inerentes. NADA MAIS. Lido e achado conforme segue devidamente assinado.

Data e Assinatura do(a) Depositário(a)
(se presente ao ato da lavratura do Termo)

Recebemos os veículos em 17/04/2019

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

Este documento é cópia do original assinado digitalmente por DALTON LACERDA VIDAL VITAL FILHO. Para acessar os autos processuais, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/esaj, informe o processo 0002417-57.2014.8.26.0511 e o código E70000000DVVY.

# CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0343/2019, foi disponibilizado na página 714/719 do Diário da Justiça Eletrônico em 31/05/2019. Considera-se data da publicação, o primeiro dia útil subseqüente à data acima mencionada.

Advogado
Frederico Alberto Blaauw (OAB 34845/SP)
Frederico Alberto Hencklain Blaauw (OAB 137261/SP)
Murillo Macedo Lôbo (OAB 364370/SP)
Victor Luis de Salles Freire (OAB 18024/SP)
Juarez Castilho (OAB 10696/SC)
Fernando Antonio Fontanetti (OAB 21057/SP)
Luiz Gastao de Oliveira Rocha (OAB 35365/SP)
Alexandre Borges Leite (OAB 213111/SP)
Marcelo Rosenthal (OAB 163855/SP)
Maria Silvia Nechar (OAB 78960/SP)
Tatiane Moreira de Souza (OAB 250298/SP)
Fabio Andre Fadiga (OAB 139961/SP)
Evandro Mardula (OAB 258368/SP)
Marcos Caldas Martins Chagas (OAB 303021/SP)
Ana Carolina Ginjo (OAB 371530/SP)
Fernando de Jesus Iria de Sousa (OAB 216045/SP)
Rafael Issa Obeid (OAB 204207/SP)
Jose Carlos Bueno (OAB 88297/SP)
jose anchieta da silva (OAB 23405/MG)
Paula Françoso Mendonça de Souza (OAB 329109/SP)
Leonardo Costa Regaço (OAB 346528/SP)
Luciana Maria Vidal Balan (OAB 243799/SP)
Juliana de Cassia Bonassa (OAB 165246/SP)
Marcio Perez de Rezende (OAB 77460/SP)
Paulo Rogerio Freitas Ribeiro (OAB 132478/SP)
Marcelo Jordão de Chiachio (OAB 287576/SP)
Alcindo Morandin Neto (OAB 225558/SP)
Gabriel Alonso Anadan (OAB 307586/SP)
Andre Luis de Souza (OAB 114869/MG)
Cláudio Manoel Silva Bega (OAB 38266/PR)
Luciana Sbrissia e Silva (OAB 39240/PR)
Juliana Cardoso Nogueira Lei (OAB 197411/SP)
Marcelo Corrêa Villaça (OAB 147212/SP)

Teor do ato: "Ordem n º 1842/14 Vistos. 1) Fls. 1.240/1.246: O pedido de remoção dos automóveis já foi deferido pela r. decisão de fls. 1.404. Intime-se o MP para se manifestar sobre os pedidos de alienação do imóvel de matricula nº 66.934 e de reavaliação dos bens móveis da falida. Defiro o acesso do Administrador Judicial aos livros da falida, mediante vista fora de Cartório. 2) Fls. 1.367/1.369: Não é possível a alienação direta dos direitos de propriedade industrial da falida sem prévia avaliação dos bens imateriais. Para se evitar a prática de atos desnecessários, manifeste-se a peticionária, no prazo de 10 (dez) dias, se há interesse em aguardar a realização de avaliação pericial, para, em seguida, formular proposta de aquisição. "

Rio das Pedras, 31 de maio de 2019.

Mirtes Inês Torrezan Berto
Chefe de Seção Judiciário

1444

# Juntada

Em 11 de 06 de 19, junto a estes autos:

(X) a petição

( ) o ofício

( ) a carta precatória

( ) o aviso de recebimento

( ) o mandado

( ) o comprovante de depósito judicial

( ) o mandado de levantamento judicial

( ) o laudo pericial

( ) a carta devolvida

( ) o edital

( ) as peças do agravo de instrumento que segue(m).

( ) outros _____

Eu, R, escrevente, subscrevi.

BARRICHELLO
MASSON
VENÂNCIO
Sociedade de Advogados
OAB/SP 14.826

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIRITO DA VARA ÚNICA DA COMARCA DE RIO DAS PEDRAS/SP**

*0002417-57.2014.8.26.0511*

**PÉRSICO FERRAMENTAS & SERVIÇOS TÉCNICOS LTDA.,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.314.564/0001-07, com endereço na Rua das Codornas, 335, B. Nova Piracicaba, nesta comarca, CEP 13.405-111, neste ato representada por sua sócia, **ELAINE PINHATA DA SILVA,** portadora da Cédula de Identidade RG n.º 15.693.210-6 SSP/SP, inscrita no CPF sob nº 249.898.948-35, residente e domiciliada na Avenida Dona Lídia, 1194, B. Vila Rezende, na cidade de Piracicaba/SP, CEP 13.405-235, respeitosamente, vem à I. presença de Vossa Excelência, por seu advogado que esta subscreve e com *mandatum* anexo, informar que apresentou divergência ao crédito arrolado pela falida em 2017, não tendo notícia da conclusão do Administrador Judicial nos termos do § 2º do artigo 7º da Lei de Falências e da consequente publicação da relação de credores para fins de impugnação nos termos do artigo 8º da Lei 11.101/05.

Assim, pugna pela intimação do Administrador Judicial para apresentar o parecer acerca da divergência de crédito apresentado e juntar aos autos a relação de credores.

Aproveita o ensejo e informa, desde já, a conta bancária para depósito do crédito da empresa ora peticionante:

Banco Itaú Unibanco SA, AG 5189, C/C 03363-1, de titularidade de Luciano Rodrigo Masson e outros, CPF 293.033.228-00

Nesses termos, pede deferimento.

Piracicaba, 29 de maio de 2019.

**LUCAS GERMANO DOS ANJOS**

**OAB/SP 323.810**

19 3433.8329|19 3433.4911 Rua Santa Cruz, 674 Centro
bmvadvogados.adv.br CEP 13419-030
contato@bmvadvogados.adv.br Piracicaba | SP

1446

# PROCURAÇÃO "AD JUDICIA ET EXTRA"

**OUTORGANTE: PÉRSICO FERRAMENTAS E SERVIÇOS TÉCNICOS LTDA**, regularmente inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.314.564/0001-07, estabelecida na Rua das Codornas, nº 335, Bairro Nova Piracicaba, na cidade de Piracicaba/SP, CEP 13405-111, neste ato representada por sua sócia, **ELAINE PINHATA DA SILVA** portador da Cédula de Identidade RG 15.693,210-6/SSP/SP, CPF 249.895.948-35, residente e domiciliada na Avenida Dona Lídia, nº 1194, Bairro Vila Rezende nesta cidade de Piracicaba/SP, CEP 13.405-235, pelo presente instrumento de procuração, nomeia e constituí seus procuradores:

**OUTORGADO: ANTONIO ROBERTO BARRICHELLO**, brasileiro, casado, advogado Inscrito na Ordem dos Advogados do Brasil sob n.º OAB/SP 236.303; **LUCIANO RODRIGO MASSON**, brasileiro, casado, advogado Inscrito na Ordem dos Advogados do Brasil sob n.º OAB/SP 236.862; **LUIS HENRIQUE VENÂNCIO RANDO**, brasileiro, solteiro, advogado Inscrito na Ordem dos Advogados do Brasil sob n.º OAB/SP 247.013; **ALVARO HENRIQUE EL TAKACH SOUZA SANCHES**, brasileiro, solteiro, advogado Inscrito na Ordem dos Advogados do Brasil sob n.º OAB/SP 291.391; **LUCIO NAKAGAWA CABRERA**, brasileiro, casado, advogado Inscrito na Ordem dos Advogados do Brasil sob n.º OAB/SP 316.501; **LUCAS GERMANO DOS ANJOS**, brasileiro, casado, advogado Inscrito na Ordem dos Advogados do Brasil sob n.º OAB/SP 323.810; **ERICK PETTERSON TIETZ**, brasileiro, solteiro, advogado Inscrito na Ordem dos Advogados do Brasil sob n.º OAB/SP 349.245; **RAPHAEL CASERI FERREIRA DOS SANTOS**, brasileiro, solteiro, advogado Inscrito na Ordem dos Advogados do Brasil sob n.º OAB/SP 359.575; e **GABRIELA DE MATTOS FRACETO**, brasileira, solteira, advogada Inscrita na Ordem dos Advogados do Brasil sob n.º OAB/SP 401.635, todos com escritório na Rua Santa Cruz, 674, s. 2, Centro, CEP 13.419-030, nesta cidade de Piracicaba/SP, Fone (19) 3433-8329, Fone/Fax (19) 3433-4911, e-mail contato@bmvadvogados.adv.br, onde receberão as intimações que se fizerem necessárias.

**PODERES:** A quem confere amplos poderes para o foro em geral, com a cláusula "ad judicia et extra" em qualquer Juízo, Instância ou Tribunal, podendo propor contra quem de direito as ações competentes, e defendê-la nas contrárias, seguindo umas e outras até final decisão, usando os recursos legais e necessários e acompanhando-os, podendo também propor protestos, notificações,ou interpelações nas esferas judicial ou extrajudicial, conferindo-lhes, ainda, poderes especiais para confessar, desistir, transigir, firmar compromissos e acordos, receber e dar quitações, reconhecer a procedência do pedido, assinar termos de inventariante, de arrolante, de nomeação de bens à penhora, de oferecimento de bens em caução, primeiras e últimas declarações, subscrever partilhas e planos de partilha, representar e assinar documentos em procedimentos junto a Fazenda Pública do Estado, do Posto Fiscal, em procedimentos de ITCMD, efetuar levantamentos judiciais, agindo em conjunto ou separadamente, podendo ainda substabelecer esta a outrem, com ou sem reservas de iguais poderes, praticando todos os demais atos que se fizerem necessários, para o fiel e cabal desempenho do presente mandato, dando tudo por bom, firme e valioso.

Piracicaba, 26 de março de 2018

PÉRSICO FERR. & SERV. TEC. LTDA.
Elaine P. Silva

fl. 1647

1447

**Ao Dr. Raoni Sales de Barros**

**Administrador Judicial da falida SMV VÁLVULAS INDUSTRIAIS LTDA. CNPJ nº 01.881.601/0001-13.**

Av. José Rocha Bonfim, nº 214, Condomínio Praça Capital, Edf. Paris, Sala 2013, Bairro Santa Genebra, CEP 13.080-650, Campinas/SP.

**PÉRSICO FERRAMENTAS SERVIÇOS TECNICOS LTDA.**, regularmente inscrita no CNPJ 00.314.564/0001-07, com sede na Rua das Codornas, nº 335, na cidade de Piracicaba/SP, CEP 13.405-111, neste ato representada por sua sócia, **ELAINE PINHATA DA SILVA**, brasileira, casada, empresária, portadora da Cédula de Identidade RG 15.693.210-6 e do CPF 249.895.948-35, por seu advogado infra-assinado, *mandatum* anexo, vem respeitosamente, nos termos do artigo 7º, §1º da Lei 11.101/05, apresentar **DIVERGÊNCIA** quanto ao crédito relacionado no edital anexo, bem como na notificação recebida, os quais indicaram o valor devido à empresa ora impugnante no valor de R$ 15.077,53.

O valor correto a ser habilitado no aludido processo falimentar é de R$ 23.211,24, conforme demonstra a planilha anexa, tendo o valor sido atualizado até a data da decretação de falência, conforme determina a legislação aplicável (segue ainda decisão do magistrado na ação executiva que determinou o pagamento, bem como suspendeu o feito).

Assim, requer seja retificado o valor contido no edital, incluindo o valor correto acima descrito na Relação de Credores referida no §2º do artigo 7º da Lei 11.101/05.

Frisa-se que a presente divergência foi apresentada em 18/01/2017 através de contato por e-mail, cujas respostas seguem anexas.

Nesses termos, aguarda correção do crédito relacionado.

Piracicaba, 31 de janeiro de 2017.

**LUCAS GERMANO DOS ANJOS**

**OAB/SP 323.810**

Imprimir Voltar

1448

# PLANILHA DE DÉBITOS JUDICIAIS

**Data de atualização dos valores: junho/2016**
**Indexador utilizado: TJ/SP (Tabela Tribunal Just SP-INPC)**
**Juros moratórios legais**
**Acréscimo de 0,00% referente a multa.**
**Honorários advocatícios de 0,00%.**

| ITEM | DESCRIÇÃO | DATA | VALOR SINGELO | VALOR ATUALIZADO | COMPENSATÓRIOS 0,00% a.m. | JUROS MORATÓRIOS LEGAIS | MULTA 0,00% | TOTAL |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | | 25/5/2016 | 22.858,22 | 23.082,23 | 0,00 | 129,01 | 0,00 | 23.211,24 |
| | | | **Sub-Total** | | | | | **R$ 23.211,24** |
| | | | **TOTAL GERAL** | | | | | **R$ 23.211,24** |

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

1449

## DESTINATÁRIO DO OBJETO / DESTINATAIRE

AR

NOME OU RAZÃO SOCIAL DO DESTINATÁRIO DO OBJETO / NOM OU RAISON SOCIALE DU DESTINATAIRE

Dr. Raomi Salles de Barros

ENDEREÇO / ADRESSE

av. José Rocha Bomfim, 214 - Cond. Praça Capital - Edif. Paris, sala 2013 - Sta. Genebra

CEP / CODE POSTAL: 13.080-650

CIDADE / LOCALITÉ: Campinas

UF: SP

PAÍS / PAYS: Brasil

DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO (SUJEITO À VERIFICAÇÃO) / DISCRIMINATION

Divergência crédito falência SMJ Soluções Industriais

NATUREZA DO ENVIO / NATURE DE L'ENVOI

- [ ] PRIORITÁRIA / PRIORITAIRE
- [ ] EMS
- [ ] SEGURADO / VALEUR DÉCLARÉ

ASSINATURA DO RECEBEDOR / SIGNATURE DU RÉCEPTEUR

Thiago Lins

DATA DE RECEBIMENTO / DATE DE LIVRATION: 03/02/17

UNIDADE DE ENTREGA / UNIDADE DE DESTINO / BUREAU DE DESTINATION

CDD - BARÃO DE GERALDO
03 FEV 2017
CAMPINAS-DR/SPI

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR / NOM LISIBLE DU RÉCEPTEUR

Nº DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO RECEBEDOR / ÓRGÃO EXPEDIDOR

RUBRICA E MATRÍCULA DO CARTEIRO / SIGNATURE DE L'AGENT

ANDRE CLAUDIO DE CARVALHO
SUPERVISOR OPERACIONAL
Matrícula 85704483
CDD BARÃO DE GERALDO

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO NO VERSO / ADRESSE DE RETOUR DANS LE VERSO

75240203-0 FC0463 / 16 114 x 186 mm

Correios

AVISO DE RECEBIMENTO
AVIS CN07

AR

JR 77076096 5 BR

1450

DATA DE POSTAGEM / DATE DE DEPOT
31 JAN 2016

UNIDADE DE POSTAGEM / BUREAU DE DEPOT
PIRACICABA-SP

TENTATIVAS DE ENTREGA / *TENTATIVES DE LIVRAISON*

| | | |
|---|---|---|
| / / | / / | / / |
| : h | : h | : h |

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO RETOUR

NOME OU RAZÃO SOCIAL DO REMETENTE / NOM OU RAISON SOCIALE DE L'EXPÉDITEUR

BARRICHELLO-MASSON-VENÂNCIO
Advogados

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO / ADRESSE

Rua Santa Cruz, 674 - Sala 02

CIDADE / LOCALITÉ

Centro - Piracicaba-SP - CEP 13419-030

UF

BRASIL
BRÉSIL

- - -

1451

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**
COMARCA de Piracicaba
FORO DISTRITAL DE RIO DAS PEDRAS
VARA ÚNICA
Rua Prudente de Moraes, 136 - Rio Das Pedras-SP - CEP 13390-000
**Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min**

**DECISÃO**

Processo Físico nº: **0001682-24.2014.8.26.0511**
Classe - Assunto **Procedimento Comum**
Requerente: **Pérsico Ferramentas & Serviços Técnicos Ltda**

Juiz(a) de Direito: Dr(a). Fabíola Giovanna Barrea

Controle nº 2014/001313

Vistos.

Intime-se a executada, na pessoa de seus Advogados, via publicação no DJE, nos termos do art. 523, § 1º, do Código de Processo Civil, para que no prazo de **15 (quinze) dias,** proceda ao pagamento do débito no importe de **R$ 22.858,22,** conforme memória de cálculo de **fls.** 149; mais custas finais, no importe correspondente a 1% sobre o valor do débito exequendo (guia GARE – código 230-6)**, ou apresente impugnação no prazo legal, devendo antes garantir o Juízo.**

Intime-se.
Rio Das Pedras, 25 de maio de 2016.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

ste documento foi liberado nos autos em 30/05/2016 às 14:07, é cópia do original assinado digitalmente por FABIOLA GIOVANNA BARREA.

1452

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**
COMARCA DE RIO DAS PEDRAS
FORO DE RIO DAS PEDRAS
VARA ÚNICA
Rua Prudente de Moraes, 136, Compl. do Endereço da Vara << Nenhuma informação disponível >> - Centro
CEP: 13390-000 - Rio Das Pedras - SP
Telefone: (19) 3493-1125 - E-mail: riodaspedras@tjsp.jus.br

**= C O N C L U S Ã O =**

Em **10/11/2016,** faço estes autos conclusos à(o) Exmo(a). Sr(a). Dr(a). Fredison Capeline, Juiz de Direito. Eu, Rafaela Bacetti Ishida Escrevente Técnico Judiciário, digitei e imprimi.

**DECISÃO**

| | |
|---|---|
| Processo nº: | **0001682-24.2014.8.26.0511** |
| Classe - Assunto | **Procedimento Comum - Duplicata** |
| Requerente: | **Pérsico Ferramentas & Serviços Técnicos Ltda** |
| Requerido: | **SMV Válvulas Industriais Ltda** |

Juiz(a) de Direito: Dr(a). **Fredison Capeline**

Controle nº 2014/001313

Vistos.

Fls. 157/158: A Executada teve falência decretada em processo que tramita perante este Juízo, onde foi determinada a suspensão de todas as ações de execução contra ela.

Portanto, fica prejudicado o pedido da Exequente, devendo habilitar seu crédito naqueles autos, caso queira.

Sem prejuízo, intime-se o Administrador Judicial para ciência e eventuais requerimentos.

Intime-se.

Rio Das Pedras, 10 de novembro de 2016.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

Este documento foi liberado nos autos em 11/11/2016 às 11:36, é cópia do original assinado digitalmente por FREDISON CAPELINE.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE RIO DAS PEDRAS
FORO DE RIO DAS PEDRAS
VARA ÚNICA
Rua Prudente de Moraes, 136, Centro - CEP 13390-000, Fone: (19) 3493-1125, Rio Das Pedras-SP - E-mail: riodaspedras@tjsp.jus.br
**Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às19h00min**

## EDITAL DE CITAÇÃO

Processo Físico nº: 0002417-57.2014.8.26.0511 ordem nº1842/15
Classe: Assunto: Falência de Empresários, Sociedades Empresáriais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte - Concurso de Credores
Requerente: Taegu Tools Comércio de Ferramentas Ltda
Requerido: SMV Válvulas Industriais Ltda

**EDITAL - DECRETAÇÃO DE FALÊNCIA E CONVOCAÇÃO DE CREDORES, COM PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS PARA AS HABILITAÇÕES OU DIVERGÊNCIAS, expedido nos autos da ação de Falência da empresa SMV VÁLVULAS INDUSTRIAIS LTDA., processo nº 0002417-57.2014.8.26.0511.**

O MM. Juiz de Direito da Vara Única do Foro Distrital de Rio das Pedras, Estado de São Paulo, Dr. Fredison Capeline, na forma da Lei, etc.

FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que por sentença proferida em 07/06/2016, foi decretada a falência da empresa SMV VÁLVULAS INDUSTRIAIS LTDA., CNPJ nº 01.881.601/0001-13, a seguir transcrita:

Controle nº 2014/001842VISTOS.Trata-se de pedido de falência ajuizado por TAEGUS TOOLS COMERCIO DE FERRAMENTAS LTDA em face de SMV VÁLVULAS INDUSTRIAIS LTDA, representada por Erfides Bortolazzo Soares, CPF 078.750.148-40. Narra a autora que é credora da ré da quantia líquida, certa e exigível de R$ 43.415,93, conforme duplicatas decorrentes de compra e venda mercantil, as quais foram protestadas pela falta de pagamento, restando comprovada a impontualidade, bem como o presumido estado de insolvência. Requer a citação da ré para apresentar resposta no prazo legal ou depositar o valor principal acrescido de correção monetária, juros de mora, custas processuais e honorários advocatícios de 20% do total do débito, sob pena de decretação da falência. A inicial veio acompanhada dos documentos de fls. 05/33.Regularmente citada (fls. 36/38), a ré apresentou a contestação de fls. 47/54, arguindo, preliminarmente, a carência da ação. No mérito, sustenta que a autora pretende receber verbas inexigíveis no procedimento falimentar, a saber, honorários advocatícios e correção monetária. Por fim, oferta duas máquinas em garantia, requerendo o prosseguimento do feito para expropriação de tais bens e quitação do débito. Ao final, pugna pela improcedência do pedido. A contestação foi instruída pelos documentos de fls. 55/63.Impugnação a fls. 66.O Ministério Público declinou da atuação a fls. 69.Declarada a incompetência absoluta deste juízo para processamento do feito (fls. 76), a autor interpôs agravo de instrumento, o qual foi provido a fls. 95/96.É O BREVE RELATÓRIO.FUNDAMENTO E DECIDO. Cabível o julgamento

ste documento foi liberado nos autos em 13/12/2016 às 14:04, é cópia do original assinado digitalmente por FREDISON CAPELINE.
ra conferir o original, acesse o site http://esaj.tjsp.jus.br/esaj, informe o processo 0002417-57.2014.8.26.0511 e código E700000000MVS

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE RIO DAS PEDRAS
FORO DE RIO DAS PEDRAS
VARA ÚNICA
Rua Prudente de Moraes, 136, Centro - CEP 13390-000, Fone: (19) 3493-1125, Rio Das Pedras-SP - E-mail: riodaspedras@tjsp.jus.br
**Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às19h00min**

antecipado da lide, nos termos do artigo 355, inciso I, do Código de Processo Civil. A preliminar não comporta acolhimento, já que o credor munido de título executivo tem a faculdade de optar pelo pedido de falência. A respeito, pertinente a transcrição da Súmula 42 do E. Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo: "A possibilidade de execução singular do título executivo não impede a opção do credor pelo pedido de falência." No mérito, o pedido é procedente. A pretensão encontra fundamento no artigo 94, inciso I, da Lei nº 11.101/05, o qual estabelece que será decretada a falência do devedor que, sem relevante razão de direito, não paga, no vencimento, obrigação líquida materializada em título ou títulos executivos protestados cuja soma ultrapasse o equivalente a 40 (quarenta) salários mínimos na data do pedido de falência. A autora apresentou os documentos necessários, a saber, as duplicatas acompanhadas dos instrumentos de protesto e comprovantes de recebimento, cumprindo o disposto no artigo 94, § 3º, da lei em referência, sendo oportuno observar que o protesto comum dispensa o especial para o requerimento de falência (Súmula 41, TJSP).A ré, por sua vez, não efetuou o pagamento do débito, insurgindo-se no tocante à cobrança de honorários advocatícios e correção monetária para a realização do depósito elisivo, os quais são devidos por expressa disposição legal (artigo 98, parágrafo único, da Lei nº 11.101/05).Ademais, a demandada não requereu a recuperação judicial, tampouco demonstrou as hipóteses previstas no artigo 96 da lei discussão, as quais impedem o decreto de falência. Assim, havendo prova da existência de obrigação positiva e líquida, representada por um título protestado, sem o pagamento pela parte devedora, a decretação da falência é medida de rigor, não havendo nenhuma argumentação nos autos que possa levar o juízo a entendimento contrário. Ante o exposto, ACOLHO O PEDIDO e, com fundamento no artigo 94, inciso I, da Lei nº 11.101/05, DECRETO A FALÊNCIA da empresa SMV VÁLVULAS INDUSTRIAIS LTDA, inscrita no CNPJ nº 01.881.601/001-13. Como consequência: JULGO ABERTA A FALÊNCIA da pessoa jurídica requerida, declarando o seu termo legal na presente data; DETERMINO seja a falida intimada pessoalmente para que, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, apresente em juízo a relação nominal de todos os seus credores, indicando endereços, importâncias, natureza e classificação dos respectivos créditos, sob pena de desobediência; FIXO O PRAZO DE QUINZE DIAS para as habilitações de crédito, contados da publicação do edital; DETERMINO A SUSPENSÃO de todas as ações e execuções contra a massa falida, ressalvadas as hipóteses previstas nos §§ 1º e 2º do artigo 6º da Lei n. 11.101/05;ORDENO que a massa falida fique impedida de praticar qualquer ato de disposição ou de oneração de bens sem que, antes, haja apreciação judicial; DETERMINO a expedição de ofício ao Registro Público de Empresas (JUCESP) para que, na ficha cadastral e demais registros, proceda à anotação da falência ora decretada e da expressão "Falido", bem como a data da decretação da falência e a inabilitação de que trata o art. 102, da referida Lei; NOMEIO administrador judicial Murillo Lobo & Advogados Associados S/S, representada por seu sócio Murillo Macedo Lobo, inscrito na OAB/SP nº 364.370, com endereço na Avenida José Rocha Bonfim, nº 214, Condomínio

ste documento foi liberado nos autos em 13/12/2016 às 14:04, é cópia do original assinado digitalmente por FREDISON CAPELINE.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE RIO DAS PEDRAS
FORO DE RIO DAS PEDRAS
VARA ÚNICA
Rua Prudente de Moraes, 136, Centro - CEP 13390-000, Fone: (19) 3493-1125, Rio Das Pedras-SP - E-mail: riodaspedras@tjsp.jus.br
**Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às19h00min**

Praça Capital, Edifício Paris, Sala 213, Bairro Santa Genébra, CEP 13.080-650, Campinas SP, telefone para contato: (19) 3368-2815 e sítio eletrônico www.murillolobo.adv.br, assinando-lhe o prazo de 05 (cinco) dias para prestar compromisso, cujo termo deverá ser lavrado pela serventia; para os fins do inc. X do art. 99 da mesma Lei, determino que a parte autora traga certidão do CRI local acerca da existência, ou não, de bens móveis da falida, recolha custas suficientes para a requisição de informes pelos sistemas BACENJUD, RENAJUD e INFOJUD a respeito de bens em nome da falida; que a Serventia oficie à Regional da COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS CVM em São Paulo (Rua Cincinato Braga, 340 2º, 3º e 4º andares, Edifício Delta Plaza, CEP - 01333-010) para que informe se há registro da falida e, em especial, se é titular de algum direito, oficie à JUCESP para que envie cópia de ficha cadastral de eventuais outras pessoas jurídicas que tenham em seu quadro societário a falida; oficie a cada uma das Varas Cíveis da Comarca com cópia da presente sentença de quebra, para fins de conhecimento pelos respectivos d. juízos, remeta comunicação, por carta com AR, às Fazendas da União, dos Estado de São Paulo e Pernambuco, e dos Municípios de Rio das Pedras, Piracicaba, São Paulo e Cabo de Santo Agostinho/PE, especificamente para que tomem conhecimento da decretação da falência; expeça mandado para que, no local em que houve a citação da falida, sejam feitas a constatação e a relação de todos os bens que guarnecem o estabelecimento; expeça mandado para que haja a lacração, lavrando-se de tudo auto circunstanciado; oficie ao Cartório Distribuidor local para que envie certidão sobre todas as ações em trâmite contra a falida. Expeça-se o necessário. Oportunamente, após ser enviada a relação de todos os credores, será expedido o edital que a conterá, bem como o inteiro teor da presente sentença (art. 99, parágrafo único). Dê-se ciência ao Ministério Público (art. 99, inc. XIII, da Lei n. 11.101/05). P.R.I. Rio Das Pedras, 07 de junho de 2016.

Nos termos do art. 99, parágrafo único, da Lei nº 11.101/05, relaciona-se a seguir os credores da devedora SMV Válvulas Industriais Ltda.: NATUREZA DO CRÉDITO: TRABALHISTA – CLASSE I: Adalescio Luis Stenico, R$ 19.489,40; Poppi & Ramalho Usinagem de Peças Ltda, R$ 3.159,48; Adriano Fernandes Campagnol, R$ 45.147,75, Adriano Luiz Bento, R$ 100.000,00; Airton Francisco de Jesus, R$ 7.935,73; Adelmiro Souza Amorim, R$ 65.864,00; Alex Roberto Bicci, R$ 13.000,00; Alexandre Luis Minami, R$ 50.806,53; Anderson Roberto Pereira de Aguiar, R$ 32.726,00; Anderson José Nicolau, R$ 112.244,16; Anderson José Nicolau, R$ 174.329,54; André Alves de Moura, R$ 84.749,25; André Arado Borian de Oliveira, R$ 337.263,00; Ângela Maria Bernardinelli, R$ 13.000,00; Antônio Barbosa Oliveira, R$ 90.000,00; Antônio Cincinato Marques, R$ 28.368,49; Antônio Donizete Martins Gallego, R$ 22.354,58; Antônio Ribeiro Borges, R$ 45.000,00; Aparecido Donizeti Crivellari, R$ 60.750,00; Aparecido Pedroso, R$ 246.129,00; Arnaldo Roberto de Souza, R$ 7.833,69; Bruno André da Silva, R$ 76.605,98; Bruno de Campos, R$ 18.480,39; Bruno Henrique Dias Bontorim, R$ 5.183,89; Carlos Alberto Ferraz Sampaio, R$ 15.000,00; Celismário Pereira da Silva, R$ 34.100,00; Cesar Rodrigo

este documento foi liberado nos autos em 13/12/2016 às 14:04, é cópia do original assinado digitalmente por FREDISON CAPELINE.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE RIO DAS PEDRAS
FORO DE RIO DAS PEDRAS
VARA ÚNICA
Rua Prudente de Moraes, 136, Centro - CEP 13390-000, Fone: (19) 3493-1125, Rio Das Pedras-SP - E-mail: riodaspedras@tjsp.jus.br
**Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às19h00min**

Fontana, R$ 20.000,00; Claudinei Correa Guimarães, R$ 386.957,00; Clidionor Beraldo Junior, R$ 15.219,00; Davi da Silva Paula, R$ 19.000,00; David Fernandes Soares, R$ 70.000,00; Dejair Xavier Pinho, R$ 47.092,66; Demilson Rocha Damascena, R$ 284.373,00; Diego Henrique Zani Ventura, R$ 12.091,80; Dilson Matos Pereira, R$ 15.543,25; Edmílson Ferreira da Cruz, R$ 189.401,84; Edmundo Souza Santos, R$ 317.282,00; Edson Affonso, R$ 340.743,00; Elielson Ribeiro dos Santos, R$ 30.786,45; Eloriclécia Jeniffer da Silva, R$ 10.500,00; Emerson Miranda Almeida, R$ 15.575,67; Ercilio Francisco do Prado Filho, R$ 47.404,30; Fábio Correr, R$ 30.000,00; Fabricio Dalmazo, R$ 36.600,00; Fernando Aleixo, R$ 7.125,32; Genivaldo Santos da Silva, R$ 16.096,63; Geovane Amorim Nogueira, R$ 15.732,96; Gilson de Souza, R$ 65.000,00; Hugo Rodrigo Siqueira, R$ 40.000,00; Iago Raul Vallerini, R$ 19.273,16; Ivoner Ferreira da Cruz, R$ 19.769,00; Ivoner Ferreira da Cruz, R$ 46.181,17; Jeronimo Alexandre Rodrigues, R$ 22.500,00; João Vitória da Silva, R$ 24.436,81; Joel de Souza Machado, R$ 340.888,00; Jorge Luiz de Souza, R$ 6.914,05; José Antônio Rodrigues, R$ 30.000,00; José Aparecido Rodrigues da Silva, R$ 384.710,00; José Paulo Pereira Santos, R$ 14.450,00; José Pereira Machado, R$ 309.408,00; José Reinaldo Foreze, R$ 33.000,00; Josias Acacio da Silva, R$ 10.431,25; Juarez Alexandre da Silva, R$ 25.259,39; Jurandi Rodrigues da Silva, R$ 31.484,00; Leonidas Francisco Moreira, R$ 313.379,00; Lucas Luis Alves da Silva, R$ 86.191,40; Luciano Ricardo Barbosa, R$ 65.000,00; Luciano Ricardo Barbosa, R$ 3.507,19; Luiz Carlos da Silva, R$ 587.924,72; Luiz Carlos Gonçalves Junior, R$ 11.055,59; Manoel José de Souza, R$ 41.679,71; Manoel Solermo Santos Gomes, R$ 27.000,00; Marcelo de Oliveira, R$ 15.185,50; Marcelo dos Santos Silva, R$ 54.810,37; Marcio Gusmão, R$ 30.000,00; Marcio Lopes Guimarães, R$ 23.036,00; Marcos Antônio Rando, R$ 16.760,13; Marco Rogério de Matos, R$ 4.500,00; Mario Salvador Luiz, R$ 32.172,15; Marisa de Toledo Baptista, R$ 10.431,25; Moises Aparecido Ferreira dos Santos, R$ 10.848,50; Natalia Matavelli Filetti, R$ 70.000,00; Nelson da Mota Santos, R$ 33.723,40; Nivaldo Oliveira Santana, R$ 361.010,00; Odair José Alves, R$ 17.250,00; Odair Machado, R$ 139.417,63; Paulo Roberto Sartini, R$ 27.500,00; Rafael Antonio Nunes Vieira, R$ 51.071,96; Reginaldo de Oliveira, R$ 9.476,26; Roberto dos Santos Araújo, R$ 10.441,55; Sebastião Herminio Bertolucci, R$ 30.000,00; Sidnei Oliveira Souza, R$ 19.100,00; Silas Miranda Almeida, R$ 8.833,74; Silvio de Lima, R$ 21.650,00; Valdeli Santos Bispo, R$ 70.204,06; Valdinei dos Santos Machado, R$ 20.000,00; Valdir Costa da Silva, R$ 344.123,00; Valdomiro da Rocha Pereira, R$ 45.000,00; Valdomiro Gomes Ribeiro, R$ 252.831,00; Valdomiro Gomes Ribeiro, R$ 104.600,00; Valter Paes da Silva, R$ 18.105,35; Vivaldo Jesus da Conceição, R$ 34.392,79; Wanderley Clemente Dias, R$ 17.546,00; Walter Alexandre Araújo dos Santos, R$ 43.009,79; Wilson Rodrigues da Silva Lima, R$ 10.197,96; Wlainer Berto, R$ 8.000,00; União- PGFN Campinas, R$ 22.272,81; Procuradoria Seccional da Fazenda Nacional em Piracicaba, R$ 30.180,52. NATUREZA DO CRÉDITO: GARANTIA REAL – CLASSE II: Banco do Brasil S/A, R$ 856.958,18. NATUREZA DO CRÉDITO: TRIBUTÁRIO – CLASSE III: Fazenda do Estado

ste documento foi liberado nos autos em 13/12/2016 às 14:04, é cópia do original assinado digitalmente por FREDISON CAPELINE.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE RIO DAS PEDRAS
FORO DE RIO DAS PEDRAS
VARA ÚNICA
Rua Prudente de Moraes, 136, Centro - CEP 13390-000, Fone: (19) 3493-1125, Rio Das Pedras-SP - E-mail: riodaspedras@tjsp.jus.br
**Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às19h00min**

de São Paulo, R$ 43.367,98; Fazenda do Estado de São Paulo, R$ 5.851.407,95; Fazenda Nacional, R$ 32.227,04; Fazenda Nacional, R$ 277.066,84; Fazenda Nacional, R$ 85.308,74; Fazenda Nacional, R$ 61.980,66; Fazenda Nacional, R$ 2.505.343,68; Fazenda Nacional, R$ 1.097.086,92; Fazenda Nacional, R$ 90.890,93; Fazenda Nacional, R$ 57.226,16; Fazenda Nacional, R$ 92.185,83; Fazenda Nacional, R$ 365.755,33; Fazenda Nacional, R$ 6.614,77; Fazenda Nacional, R$ 24.162,29; Fazenda Nacional, R$ 348.106,90; NATUREZA DO CRÉDITO: QUIROGRAFÁRIO – CLASSE VI: Abengoa Bionergia Agroindustria Ltda, R$ 191.394,90; Abengoa Bionergia Agroindustria Ltda., R$ 20.631,87; Açotubo Industria e Comércio Ltda, R$ 4.190,34; Auto Posto Unileste Ltda, R$ 2.482,85; Auto Posto Unileste Ltda, R$ 6.947,99; AVG Siderurgia Ltda, R$ 83.500,25; Banco Bradesco S/A, R$ 241.340,33; Banco Itaú S/A, R$ 450.519,56; Banco Itaú S/A, R$ 56.856,30; Banco Votorantim S/A, R$ 416.731,12; Carbinox Industria e Com. Ltda, R$ 16.613,94; Com. Repres. De Produtos para Fundição Ltda, R$ 27.447,27; CSC Indústria e Comércio de Roupas Profissionais Ltda, R$ 18.642,66; Delbo Indústria e Comércio de Válvulas Ltda, R$ 20.177,67; Ecocred Tecnologia de Ativos e Fomento Mercantil, R$ 46.524,17; EKC Válvulas e Conexões Ltda, R$ 22.120,16; Fundimazza Ind. E Com. Microfundidos Ltda, R$ 76.519,07; Gomes & Antunes Refeições Coletivas Ltda, R$ 112.957,25; Isabel de Fatima Lincoln da Rosa EPP, R$10.245,78; Industrias Romi S/A, R$ 441.688,02; JY Válvulas Industriais Ltda, R$ 2.984,43; Luis Fernando Nogueira Miguel ME, R$ 2.294,02; Maqfusão Usinagem Ltda EPP, R$ 19.811,72; Mauricio Balastreire Piracicaba EPP, R$1.485,00; MicrosteelIndustria e Comércio Ltda, R$ 27.343,17; Multiplan Usinagem e Comércio de Peças Ltda, R$ 63.000,00; Multiplan Usinagem e Comércio de Peças Ltda, R$ 63.000,00; Net Vai Comércio de Equipamentos Industriais Ltda, R$ 62.528,54; Osmair Prezoto Ltda –EPP, R$ 4.351,40; Riopedrense Transporte Turístico e Locações, R$ 22.732,74; SL Par Comercial e Parafusos Ltda, R$ 17.178,50; Taegu Tools Comércio de Ferramentas Ltda, R$ 49.314,15; Total Agroindustria Canavieira S/A, R$ 10.000,00; Tremocoldi & Cia. Ltda, R$ 4.780,85; Ultra Maquina Comercial de Ferramentas Ltda, R$ 6.349,93; Usitec Lim Comércio de Peças de Aluminios e Ferrosos Ltda, R$ 10.459,84; Ynowa Válvulas Industriais Ltda, R$ 15.077,53; Palace & Tavares Alimentos Ltda, R$ 12.091,86; Elinox Central de Aço Inoxidável Ltda, R$ 7.266,72; Planox Indústria e Comércio de Plásticos Ltda, R$ 22.242,90; Pérsico Ferramentas Serviços Técnicos Ltda, R$ 15.077,53; Ritec Comercial e Importadora Ltda, R$ 4.978,45. NATUREZA DO CRÉDITO: MULTA TRIBUTÁRIA – CLASSE VII: Fazenda Nacional, R$ 30.440,61.

Fica a advertência aos credores para que apresentem diretamente ao administrador judicial, no prazo de 15 (quinze) dias suas habilitações ou suas divergências quanto aos créditos relacionados, com base no art. 7º, § 1º, da Lei nº 11.101/05. Para que chegue ao conhecimento de todos os interessados e eventuais credores, expediu-se o presente edital, que será publicado e afixado na forma da Lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade, Comarca de Rio das Pedras, Foro Distrital de Rio das Pedras, Estado de São Paulo. Vara Única Judicial em 09 de dezembro de 2016.

ste documento foi liberado nos autos em 13/12/2016 às 14:04, é cópia do original assinado digitalmente por FREDISON CAPELINE.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE RIO DAS PEDRAS
FORO DE RIO DAS PEDRAS
VARA ÚNICA
Rua Prudente de Moraes, 136, Centro - CEP 13390-000, Fone: (19) 3493-1125, Rio Das Pedras-SP - E-mail: riodaspedras@tjsp.jus.br
**Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às19h00min**

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

ste documento foi liberado nos autos em 13/12/2016 às 14:04, é cópia do original assinado digitalmente por FREDISON CAPELINE.
ara conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/esaj, informe o processo 0002417-57.2011.8.26.0511 e código E700000000UV6

1459

# Juntada

Em 17 de 07 de 19, junto a estes autos:

(X) a petição

( ) o ofício

( ) a carta precatória

( ) o aviso de recebimento

( ) o mandado

( ) o comprovante de depósito judicial

( ) o mandado de levantamento judicial

( ) o laudo pericial

( ) a carta devolvida

( ) o edital

( ) as peças do agravo de instrumento que segue(m).

( ) outros _____

Eu, _____, escrevente, subscrevi.

*Freitas e Bueno Faria – Sociedade de Advogados*
Registro na OAB/SP 7860

**EXMO. SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE RIO DAS PEDRAS-SP**

PROCESSO DE FALÊNCIA
**Ref. Proc. nº 0002417-57.2014.8.26.0511**

**USITEC LIM COMÉRCIO DE PEÇAS DE ALUMÍNIO E FERROSOS LTDA EPP**, empresa inscrita no CNPJ sob nº 09.313.533/0001-06, com sede à Avenida Ambrósio Fumagalli nº 1000, Parque Egisto Ragazzo, Limeira/SP, CEP 13.480-000, CREDORA QUIROGRAFÁRIA (CLASSE VI) já inclusa no rol de credores dos autos do **PEDIDO DE FALÊNCIA** que **TAEGU TOOLS COMÉRCIO DE FERRAMENTAS LTDA** move contra **SMV VÁLVULAS INDUSTRIAIS LTDA**, vem, respeitosamente a presença de Vossa Excelência, **requerer a juntada do presente Contrato Social e Instrumento de Mandato.**

Requer, por derradeiro, que as intimações e publicações do presente feito sejam feitas no nome da advogada subscritora, sob pena de nulidade.

Nestes termos, P. Deferimento.
Limeira, 19 de junho de 2019.

Cibele Fernanda Peressotto
*Advogada – OAB/SP 298.804*

511 FLBA.19.0002691-4 250619 1345 84

fl 1509

1461

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

VARA ÚNICA - COMARCA DE RIO DAS PEDRAS

Rua Prudente de Moraes, nº 136 – Centro
CEP: 13.390-000 - Rio das Pedras – SP
Telefones: 0xx(19) 3493-1125 / 3493-2053 / 3493-2056
e-mail: riodaspedras@tjsp.jus.br

Rio das Pedras, 16 de dezembro de 2016.

À(O) Usitec Lim Comércio de Peças de Alumínios e Ferrosos LTDA

Prezado(a),

Servimo-nos desta para comunicar-lhe que, em 07/06/2016, foi decretada a falência da empresa **SMV VÁLVULAS INDUSTRIAIS LTDA.**, CNPJ nº 01.881.601/0001-13, na ação de Falência nº 0002417-57.2014.8.26.0511, que foi distribuída para o MM. Juízo da Vara Única do Foro Distrital da Comarca de Rio das Pedras - SP.

Outrossim, comunicamos que a empresa falida listou Vossa Senhoria como credor(a) da quantia de **R$ 10.459,84** – classe VI Quirografário.

A relação completa dos credores foi disponibilizada em 14.12.2016, no DJE nº 2259, Caderno Editais e Leilões, fls. 191/193, e, poderá ser acessada no endereço eletrônico do E. Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo: https://www.dje.tjsp.jus.br/cdje/consultaSimples.do?cdVolume=11&nuDiario=2259&cdCaderno=14&nuSeqpagina=191

Caso exista alguma divergência no valor do crédito relacionado, V. Sa. deverá **encaminhar ao Administrador Judicial, no seguinte endereço: Av. José Rocha Bonfim, nº 214, Condomínio Praça Capital, Edifício Paris, sala 213, Bairro Santa Genebra, CEP – 13.080-650, Campinas – SP**, no prazo de **15 (quinze) dias contados da publicação do edital** supramencionado, requerimento devidamente instruído com o comprovante da origem e do valor do crédito (cf. § 1º do artigo 7º c/c art. 9º da Lei nº 11.101/05).

Atenciosamente.

LUIS BENEDITO COSTA
Supervisor de Serviço
Matrícula TJSP nº 353.417
(Declaro que assino por determinação judicial, conforme Artigo 85 das NSCGJ, Provimentos. CGJ 04/89 e 24/2003)

fl 1509



1462

# INSTRUMENTO DE PROCURAÇÃO

Pelo presente instrumento particular de mandato **USITEC LIM COMÉRCIO DE PEÇAS DE ALUMÍNIO E FERROSOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 09.313.533/0001-06, com sede à Avenida Ambrósio Fumagalli nº1000, Parque Egisto Ragazzo, Limeira/SP, CEP 13.480-000, nomeia e constitui como sua procuradora a advogada **CIBELE FERNANDA PERESSOTTO**, brasileira, inscrita na OAB/SP sob nº 298.804 com endereço profissional à Praça Dr. Luciano Esteves, nº 216, cj. 85, Centro, Ed. Vector Center, 8º andar, Limeira/SP para, com os poderes da cláusula "*ad judicia*", representar a outorgante perante qualquer Juízo, Instância ou Tribunal, em especial para o **PEDIDO DE FALÊNCIA** que **TAEGU TOOLS COMÉRCIO DE FERRAMENTAS LTDA** move em face de **SMV VÁLVULAS INDUSTRIAIS LTDA**, Processo 0002417-57.2014.8.26.0511 da Vara Cível de Rio das Pedras/SP, podendo requerer, reconvir, impugnar, replicar, recorrer, acordar, firmar compromissos, receber e dar quitação, transigir e praticar os demais atos úteis ou necessários ao fiel desempenho deste, inclusive substabelecer.

Limeira, 19 de junho de 2019.

Josiane C. Peressotto

**USITEC LIM COMÉRCIO DE PEÇAS DE ALUMÍNIO E FERROSOS LTDA**

1463

JUCESP
24 06 15

JUCESP PROTOCOLO
0.595.630/15-7

# INSTRUMENTO PARTICULAR DE ALTERAÇÃO DE SOCIEDADE EMPRESARIA

"USITEC LIM COMÉRCIO DE PEÇAS DE ALUMÍNIO E FERROSOS LTDA – ME"

NIRE: 3522187031-7

CNPJ: 09.313.533/0001-06

Pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, as partes:

JOSIANE CRISTINA PERESSOTTO, brasileira, maior e capaz, solteira, empresária, nascida em 02/11/1978, portadora do CPF: nº 273.126.488-86 e RG: nº 29.619.472, emitido pela Secretaria de Segurança Pública de São Paulo em 20/01/2012, residente e domiciliada na Rua Estanislau Bonk Filho, nº 33, Jardim Bandeirantes, CEP: 13486-181 cidade de Limeira, estado de São Paulo.

CIBELE FERNANDA PERESSOTTO, brasileira, maior e capaz, solteira, nascida em 18/03/1983, portadora do CPF: nº 273.114.968-02 e RG: nº 34.859.799, emitido pela Secretaria de Segurança Pública de São Paulo em 02/04/2011, residente e domiciliada na Rua Estanislau Bonk Filho, nº 33, Jardim Bandeirantes, CEP: 13486-181 cidade de Limeira, estado de São Paulo.

Únicos sócios componentes da sociedade que gira na praça e cidade de Limeira, estado de São Paulo, à Rua Mario Pizani, nº 585, CEP: 13485-134, Bairro Chácara São José, com o ramo de atividade de comércio atacádista de peças e prestação de serviços em usinagem em geral, com a razão social *"USITEC LIM COMÉRCIO DE PEÇAS DE ALUMÍNIO E FERROSOS LTDA – ME"*, com o CNPJ 09.313.533/0001-06, com Contrato Social de Constituição registrado sob nº 3522187031-7 em sessão de 30/10/2007, na Junta Comercial do Estado de São Paulo - JUCESP, RESOLVEM de comum acordo proceder a alteração do contrato social primitivo conforme cláusulas e condições seguintes:

I – Altera-se o endereço da sede para a Avenida Ambrosio Fumagalli, nº 950, bairro Jardim Elisa Fumagalli, CEP: 13485-333, na cidade de Limeira, estado de São Paulo.

II – Retira-se da sociedade a sócia CIBELE FERNANDA PERESSOTTO, qualificada anteriormente, possuidora de 40.000 (quarenta mil) quotas, no valor nominal e unitário de

JUCESP
24 08 15

1164

R$ 1,00 (um real), pela importância de R$ 40.000,00 (quarenta mil reais), a qual vende e transfere a totalidade de suas quotas, seus direitos e haveres (ativo e passivo), para a sócia remanescente **JOSIANE CRISTINA PERESSOTTO**, qualificada anteriormente, a qual adquire e integraliza, neste ato e data, em moeda corrente nacional. Dando assim plena razão e irrevogável quitação de seus haveres para com a sociedade, nada mais tento a receber ou a pagar, a sociedade permanecerá em caráter de unipessoalidade pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias conforme determina a lei do novo código civil brasileiro.

III – De acordo com as alterações havidas o **capital social** de R$ 80.000,00 (oitenta mil reais) dividido em 80.000 (oitenta mil) quotas de capital social no valor nominal e unitário de R$ 1,00 (um real), assim distribuído pela sócia

| SÓCIOS: | QTDE.+VR.NOMINAL QUOTAS | PARTICIPAÇÃO |
|---|---|---|
| JOSIANE CRISTINA PERESSOTTO | 80.000 Quotas x R$ 1,00 = | R$ 80.000,00 |
| TOTAIS | **80.000 Quotas x R$ 1,00 =** | **R$ 80.000,00** |

IV – Altera-se a administração, que ora era as sócias JOSIANE CRISTINA PERESSOTTO e CIBELE FERNANDA PERESSOTTO, e que passa a ser a sócia **JOSIANE CRISTINA** PERESSOTTO.

Em virtude da alteração contratual, resolvem os sócios a consolidar o seu contrato social primitivo como segue:

## INSTRUMENTO PARTICULAR DE CONSOLIDAÇÃO DE SOCIEDADE EMPRESARIA

JOSIANE CRISTINA PERESSOTTO, brasileira, maior e capaz, solteira, empresária, nascida em 02/11/1978, portadora do CPF: nº 273.126.488-86 e RG: nº 29.619.472, emitido pela Secretaria de Segurança Pública de São Paulo em 20/01/2012, residente e domiciliada na Rua Estanislau Bonk Filho, nº 33, Jardim Bandeirantes, CEP: 13486-181 cidade de Limeira, estado de São Paulo.

### 1. DENOMINAÇÃO, SEDE, OBJETO e DURAÇÃO.

CLAUSULA PRIMEIRA - A sociedade gira sob o nome empresarial de *"USITEC LIM COMÉRCIO DE PEÇAS DE ALUMÍNIO E FERROSOS LTDA – ME"*.

CLAUSULA SEGUNDA - A sociedade tem sede e domicilio na Avenida Ambrosio Fumagalli, nº 950, bairro Jardim Elisa Fumagalli, CEP: 13485-333, na cidade de Limeira,

JUCESP
24 06 15

1465

estado de São Paulo, podendo, mediante deliberação dos sócios, representando no mínimo 75% do capital social, manter e encerrar filiais e escritórios em qualquer localidade do pais.

CLAUSULA TERCEIRA -A sociedade permanecerá em caráter de **unipessoalidade** pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias conforme determina a lei do novo código civil brasileiro.

CLAUSULA QUARTA - O objeto da sociedade é a exploração da atividade de **COMÉRCIO ATACADISTA DE PEÇAS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM USINAGEM EM GERAL.**

**Parágrafo único:** Os sócios declaram expressamente que exploram atividade econômica empresarial organizada, sendo, portanto, uma sociedade empresária, nos termos do art. 966 caput e parágrafo único e art. 982 do Código Civil.

CLAUSULA QUINTA - A sociedade tem **prazo de duração indeterminado.**

## 2. CAPITAL SOCIAL E RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS

CLAUSULA SEXTA. O capital social da sociedade, totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente nacional, é de R$ 80.000,00 (oitenta mil reais) dividido em 80.000 (oitenta mil) quotas de capital social no valor nominal e unitário de R$ 1,00 (um real), assim distribuído pela sócia:

| SÓCIOS: | QTDE.+VR.NOMINAL QUOTAS | PARTICIPAÇÃO |
|---|---|---|
| JOSIANE CRISTINA PERESSOTTO | 80.000 Quotas x R$ 1,00 = | R$ 80.000,00 |
| TOTAIS | **80.000 Quotas x R$ 1,00 =** | **R$ 80.000,00** |

§ 1º. As quotas do Capital Social subscritas são integralizadas na seguinte forma:

a) A sócia **JOSIANE CRISTINA PERESSOTTO** é possuidora de R$ 80.000,00 (oitenta mil reais);

§ 2º. A responsabilidade dos sócios é restrita ao valor de suas quotas, porém, todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, tudo nos termos dos arts. 1.023 *usque* 1.025 e 1.052, todos do Código Civil brasileiro (Lei nº 10.406, de 10/01/2002).

§ 3º. Os sócios terão preferência para a subscrição dos aumentos do capital social na mesma proporção das quotas possuídas.

## 3. ADMINISTRAÇÃO E DELIBERAÇÕES SOCIAIS

CLAUSULA SÉTIMA - A administração da sociedade caberá à **sócia administradora** JOSIANE CRISTINA PERESSOTTO acima qualificada à qual cabe separadamente a responsabilidade, representação ou obrigação da sociedade ativa, passiva, judicial e

JUCESP
24 06 15

1466

extrajudicialmente, inclusive em negócios bancários, vedado o uso da firma social em negócios alheios aos fins sociais.

§ 1º. A sócia administradora terá amplos poderes na administração da sociedade, cabendo-lhe representar e obrigar a mesma em todos os atos de sua vida, inclusive bancários, sempre mediante sua assinatura individual ou de seu (s) bastante procurador (es).

§ 2º. Fica facultado à sócia administradora, atuar sempre separadamente, nomear procurador (es) para um período certo, devendo o instrumento de procuração especificar os atos a serem praticados pelo (s) nomeado (s).

§ 3º. São expressamente vetados, sendo nulos e inoperantes com relação à sociedade, os atos da sócia administradora, procurador (es) ou empregado (s) da sociedade que a envolvam em obrigações relativas a negócios ou transações estranhas ao seu objeto social, inclusive fianças, avais ou a prestação de quaisquer outras garantias, reais ou fidejussórias, em favor de terceiros.

§ 4º. Cabe à sócia administradora à prática de todos os atos em nome da sociedade, inclusive, os de assinar e endossar cheques, contratos, letras de câmbio, duplicatas e demais títulos de crédito, bem como admitir e demitir funcionário (s), constituir procurador (es), representar a sociedade em juízo ou fora deste e perante os poderes públicos e terceiros em geral, adquirir, alienar ou onerar bens sociais, móveis e imóveis, transigir e renunciar direitos, com representação feita da maneira descrita no § 1º e observando-se o disposto no § 2º deste.

§ 5º. A sócia administradora fica dispensada da prestação de caução ou fiança pelo exercício ativo ou passivo de suas funções.

§ 6º. A sócia administradora JOSIANE CRISTINA PERESSOTTO, acima qualificada, fará *jus à retirada de* ***pró-labore,*** que será livremente convencionada pela mesma.

## 4. EXERCÍCIO SOCIAL, DIREITO DE PREFERÊNCIA E CESSÃO DE QUOTAS

CLAUSULA OITAVA - O exercício social iniciará em 1º de Janeiro e terminará em 31 de dezembro de cada ano, cabendo aos sócios, partes nos lucros ou nos prejuízos proporcionais as suas quotas de capital social, levantados através de balanço patrimonial e apuração de resultados, sendo que a destinação dos eventuais lucros ficará sujeito a deliberação destes.

§ 1º. A sociedade pode levantar balanços patrimoniais e apurações de resultados em períodos menores do descrito no *caput* e distribuir lucros aos sócios, caso haja e desejem.

§ 2º. Até 30 de Abril do ano seguinte ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas do exercício findo e designarão administrador (es), caso desejem.

JUCESP
24 06 15

14 67

CLAUSULA NONA - As quotas da sociedade são indivisíveis e não poderão ser cedidas, alienadas ou transferidas por qualquer título à terceiro, sem o expresso e prévio consentimento do sócio remanescente, cabendo em igualdade de condições, preço e prazo, o direito de preferência, caso queira adquiri-las, sendo que este deverá manifestar-se positivamente à aquisição para si ou para terceiro (s) por este indicado (s), dentro do prazo máximo de 30 (trinta) dias contados da data de recebimento da proposta que deverá ser feita expressamente através de carta registrada ou *fac-símile*.

§ 1º. O sócio remanescente terá direito a preferência na aquisição na mesma proporção das quotas possuidas.

§ 2º. Caso o sócio remanescente quedar-se saliente depois de transcorridos os 30 (trinta) dias descritos no *caput*, ficará o pretenso vendedor desembaraçado para alienar suas quotas do Capital Social à terceiro (s) estranho (s) a sociedade, nos mesmos prazos, valores e condições oferecidos anterior e expressamente ao sócio remanescente, ficando este obrigado a firmar o instrumento de alteração contratual relativo a efetivação da venda das quotas.

§ 3º. Todos os meses em que as despesas da sociedade sejam superiores às receitas e, não havendo saldo em caixa e/ou em instituição financeira em nome da empresa, ou ainda, capital suficiente para a cobertura do *déficit*, o mesmo será rateado entre os sócios na proporção de sua participação no capital social.

## 5. RETIRADA, DISSIDÊNCIA, INSOLVÊNCIA, FALECIMENTO, INCAPACIDADE E IMPEDIMENTO TEMPORÁRIO OU DEFINITIVO

CLAUSULA DÉCIMA - A sociedade não se dissolverá com a retirada, dissidência, insolvência, falecimento, incapacidade ou impedimento temporário ou definitivo de qualquer dos sócios, prosseguindo com o remanescente pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias permitido para sociedades unipessoais, caso seja necessário; e, findo o mesmo sem que tenha sido admitido novo(s) sócio(s) na sociedade, esta se dissolverá; tudo nos ditames do inciso IV, do art. 1.033, do Código Civil brasileiro (Lei nº 10.406, de 10/01/2002).

§ 1º. No caso de ter havido retirada ou dissidência de qualquer sócio, seus haveres serão levantados em 30 (trinta) dias através de balanço patrimonial realizado na data do evento, sendo que os eventuais haveres à receber serão saldados em até 10 (dez) parcelas mensais, iguais e sucessivas, com atualização monetária feita pelo IGP – FGV (Índice Geral de Preços da Fundação Getúlio Vargas), ou qualquer outro indice que venha substituí-lo.

§ 2º. Após a apuração dos haveres do sócio retirante ou dissidente, será aberto prazo de até 30 (trinta) dias para que o sócio remanescente adquira as quotas disponíveis, caso deseje; ou, promova sua alienação à terceiro(s) estranho(s) a sociedade, pelo mesmo valor apurado para os haveres, devendo o respectivo pagamento ser feito em até 10 (dez) parcelas mensais, iguais e sucessivas, com atualização monetária nos mesmos moldes descritos no parágrafo anterior.

JUCESP
24 06 15



§ 3º. Caberá ao sócio remanescente receber na sociedade ou indenizar os herdeiros e sucessores do sócio pré-morto, incapaz ou impedido, baseado no último balanço patrimonial aprovado e atualizado através do índice de atualização monetária vigente no país, que serão pagos em 3 (três) parcelas mensais, iguais e consecutivas, no prazo de 30 (trinta), 60 (sessenta) e 90 (noventa) dias a contar da data do acontecimento, representado por notas promissórias, sendo que o não pagamento ocasionará uma multa punitiva ao devedor em mora de 2% (dois por cento) ao mês ou fração, mais atualização monetária de acordo com o IGP – FGV (Índice Geral de Preços da Fundação Getúlio Vargas), ou qualquer outro índice que venha substituí-lo; sendo que o atraso não poderá exceder 30 (trinta) dias sob pena de execução judicial, sem que haja necessidade de constituição do devedor em mora, uma vez que os sócios já se acham cientes no ato da assinatura deste instrumento particular e sendo que a preferência da aquisição dar-se-á segundo o disposto no § 1º, da cláusula sétima.

CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - O sócio que, por divergir de alteração contratual deliberada pela maioria, desejar retirar-se da sociedade, deverá notificar aos outros expressamente com antecedência do prazo mínimo de 60 (sessenta) dias, findo o qual se terá o silêncio como desinteresse.

**Parágrafo único.** Caso um dos sócios decida adquirir as quotas do sócio retirante, os haveres deste serão pagos nos mesmos moldes do § 3º, da cláusula anterior, observada a preferência de aquisição na mesma proporção das quotas já possuídas.

## 6. DAS ASSEMBLÉIAS E/OU REUNIÃO DE SÓCIOS E DA LIQUIDAÇÃO OU DISSOLUÇÃO

CLAUSULA DÉCIMA SEGUNDA - As deliberações sociais relativas à aprovação das contas dos administradores, aumento/redução do capital, designação/destituição de administradores, modo de remuneração, pedido de recuperação judicial ou extrajudicial, distribuição de lucros, alteração contratual, fusão, cisão e incorporação, liquidação e extinção da sociedade, e outros assuntos relevantes para a sociedade, serão definidas sempre em reunião dos sócios.

§ 1º. A reunião dos sócios será realizada em qualquer época, mediante convocação de administrador (es), procurador (es) caso nomeados e/ou sócio (s).

§ 2º. A assembléia dos sócios será realizada em qualquer época, mediante convocação do (s) administrador (es), procurador (es), caso nomeados e/ou sócio (s), para tratar de assunto relevante para a sociedade.

§ 3º. As deliberações serão aprovadas por ¾ (três quartos) do capital social, salvo nos casos em que a legislação exigir/possibilitar diferente *quorum*.

CLAUSULA DÉCIMA TERCEIRA - No caso de liquidação ou dissolução, após o pagamento do passivo, o remanescente acervo do ativo da sociedade será dividido entre os sócios na proporção de suas participações do capital social.

JUCESP
24 06 15

1469

Parágrafo único. Os sócios estabelecerão o modo de liquidação e nomearão o liquidante.

7. DO FORO, DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITÓRIAS E DESIMPEDIMENTO

CLAUSULA DÉCIMA QUARTA - Os sócios serão obrigados à reposição dos lucros e das quantias retiradas, a qualquer título ainda que autorizadas pelo contrato, quando tais lucros ou quantia se distribuírem com prejuízo do capital social.

CLAUSULA DÉCIMA QUINTA - A sociedade não terá Conselho Fiscal, podendo, porém, a qualquer momento instituí-lo consoante art. 1.066 e seguintes, do Código Civil nacional (Lei nº 10.406, de 10/01/2002).

CLAUSULA DÉCIMA SEXTA - Os casos omissos neste instrumento serão resolvidos preferencialmente com observância dos preceitos do nosso Código Civil nacional (Lei nº 10.406, de 10/01/2002), supletivamente pelas normas das sociedades anônimas, aprovadas pela Lei nº 6.404/76 e de outros dispositivos legais que lhes sejam pertinentes e aplicáveis.

CLAUSULA DÉCIMA SÉTIMA - Elege-se o foro desta cidade e comarca de **Limeira /SP**, para desate de qualquer litígio oriundo deste instrumento, por mais especial que outro se apresente.

CLAUSULA DÉCIMA OITAVA - A sócias administradora DECLARA, sob as penas da lei, que **não está impedida** de exercer administração da sociedade, nem por decorrência de lei especial, nem em virtude de condenação nas hipóteses mencionadas no § 1º, do art. 1.011, do Código Civil brasileiro (Lei nº 10.406, de 10/01/2002).

E por estarem assim, justos e contratados, assinam o presente Instrumento de Alteração Contratual de Sociedade Empresária em 3 (três) vias de igual valor, teor e forma, para que produza os desejados efeitos legais.

Limeira, 27 de abril de 2015.

JOSIANE CRISTINA PERESSOTTO
*(sócia remanescente)*

CIBELE FERNANDA PERESSOTTO
*(sócia retirante)*

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
JUCESP
CERTIFICO O REGISTRO SOB O NÚMERO 253.860/15-5
FLÁVIA REGINA BRITTO
SECRETÁRIA GERAL
JUCESP
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO
24 JUN. 2015

AÇOTUBO GRUPO

Distribuidor
Vallourec GERDAU Tenaris aperam

1470

**EXCELENTISSÍMO (A) SENHOR (A) DOUTOR (A) JUIZ (A) DE DIREITO DA VARA ÚNICA DO FORO DE RIO DAS PEDRAS – ESTADO DE SÃO PAULO.**

**Processo nº 0002417-57.2014.8.26.0511**

511 FORU.19.00037525-9 280619 1725 138

**GRUPO AÇOTUBO,** composto pelas empresas **AÇOTUBO INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA., AÇO INOXIDÁVEL ARTEX LTDA. e INCOTEP INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE TUBOS ESPECIAIS DE PRECISÃO LTDA.**, nos autos da presente demanda em que contende com **TAEGU TOOLS COMÉRCIO DE FERRAMENTAS LTDA.**, vem, por suas advogadas abaixo assinadas, respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, requerer sua habilitação nestes autos, em razão da troca de patronos.

Serve a presente, outrossim, para requerer que qualquer pagamento oriundo de crédito habilitado nestes autos, deverá ser feito em conta corrente da respectiva empresa, obedecendo as contas abaixo indicadas:

- **AÇOTUBO INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº. 43.919.968/0001-29, com sede à Rua Majestic, nº. 465, Bloco I, Cidade Industrial Satélite de São Paulo, Guarulhos/SP, CEP 07221-060;

Banco Itaú

Agência 1446

Conta Corrente nº. 48501-1

- **AÇO INOXIDÁVEL ARTEX LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ nº. 33.150.053/0001-48, com sede à Rua Majestic, nº. 465, Bloco III, Cumbica, Guarulhos/SP, CEP 07221-060;

Banco Itaú

Agência 0137

Conta Corrente nº. 22989-4



Departamento Jurídico
Rua Majestic, 465
Guarulhos – SP | Cep 07221-060
Tel.: (11) 2413-2048

grupojuridico@acotubo.com.br

www.acotubo.com.br

Açotubo GRUPO

- **INCOTEP INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE TUBOS ESPECIAIS DE PRECISÃO LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ nº. 59.339.408/0001-35, com sede à Rua Majestic, nº. 465, Bloco II, Cumbica, Guarulhos/SP, CEP 07221-060;

Banco Itaú

Agência 1446

Conta Corrente nº. 18352-5

Por fim, requer que todas as intimações sejam realizadas conjunta e exclusivamente em nome destas patronas subscreventes, sob pena de nulidade, sendo seu endereço de e-mail grupojuridico@acotubo.com.br. Demais dados: (11) 2413-2048 / Rua Majestic, 465, Guarulhos/SP, CEP: 07221-060.

Termos em que,

Pede deferimento.

Guarulhos, 28 de junho de 2019.

Dra. Heloísa B. P. Gripp OAB/SP nº 263.627

Dra. Larissa Bassi Pultz OAB/SP nº 355.160

Barras de Aço
Tubos de Aço
Conexões
Trefilados e Peças
Aços Inoxidáveis
Soluções Integradas
Sistemas de Ancoragem

Departamento Jurídico
Rua Majestic, 465
Guarulhos – SP | Cep 07221-060
Tel.: (11) 2413-2048

grupojuridico@acotubo.com.br

www.acotubo.com.br

1471

Açotubo GRUPO

Distribuidor

GERDAU TenarisConfab operom

# PROCURAÇÃO "AD JUDICIA"

Pelo presente instrumento particular, **AÇOTUBO INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.**, empresa regularmente estabelecida na Rua Majestic, 465, Bloco I, Cidade Industrial Satélite de São Paulo, Cumbica, Guarulhos/SP, CEP: 07221-060, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 43.919.968/0001-29, **AÇO INOXIDÁVEL ARTEX LTDA.**, empresa regularmente estabelecida na Rua Majestic, 465, Bloco III, Cidade Industrial Satélite de São Paulo, Cumbica, Guarulhos/SP, CEP: 07221-060, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 33.150.053/0001-48, **INCOTEP INDUSTRIA E COMÉRCIO DE TUBOS ESPECIAIS DE PRECISÃO LTDA.**, empresa regularmente estabelecida na Rua Majestic, 465, Bloco II, Cidade Industrial Satélite de São Paulo, Cumbica, Guarulhos/SP, CEP: 07221-060, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 59.339.408/0001-35, neste ato representada pelo seu Diretor e Sócio, na forma de seu Contrato Social, nomeia e constitui como suas bastante procuradoras, a Dra. **HELOÍSA BRANDA PENTEADO GRIPP**, casada, advogada, inscrita na OAB/SP nº. 263.627, Dra. **LARISSA BASSI PULTZ**, casada, advogada, inscrita na OAB/SP nº 355.160, ambas com escritório profissional no mesmo endereço acima indicado, outorgando-lhe amplos poderes, inerentes ao bom e fiel cumprimento deste mandato, bem como para o foro em geral, conforme estabelecido no artigo 105, do Código de Processo Civil, além dos especiais para transigir, fazer acordo, firmar compromisso, substabelecer, renunciar, desistir, reconhecer a procedência do pedido, receber intimações, receber e dar quitação, recorrer a quaisquer instâncias e Tribunais, podendo atuar em conjunto ou separadamente, dando tudo por bom e valioso, com fim específico para de defender seus interesses nos autos das demandas processuais em que uma ou mais das empresas Outorgantes sejam parte.

Guarulhos, 03 de junho de 2019.

**AÇOTUBO INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA. e**
**AÇO INOXIDÁVEL ARTEX LTDA. e**
**INCOTEP INDUSTRIA E COMÉRCIO DE TUBOS ESPECIAIS DE PRECISÃO LTDA.**

Grupo Açotubo Jurídico Grupo Açotubo

14752

# JUNTADA

Em 05 de 11 de 2019, junto a estes autos:

( ) a petição
( ) o ofício
( ) a carta precatória
( ) o aviso de recebimento
( ) o mandado
( ) o comprovante de depósito judicial
( ) o mandado de levantamento judicial
( ) o laudo pericial
( ) a carta devolvida
( ) o edital
( ) as peças do agravo de instrumento
(X) outros Termos de Penhora no rosto dos autos.
( ) o e-mail _____.

que segue(m).

Eu, _____, escrevente, subscrevi.

X

1473

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**
COMARCA DE RIO DAS PEDRAS
FORO DE RIO DAS PEDRAS
VARA ÚNICA
Rua Prudente de Moraes, 136, Centro - CEP 13390-000, Fone: (19) 3493-1125, Rio Das Pedras-SP - E-mail: riodaspedras@tjsp.jus.br
**Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às19h00min**

## TERMO DE PENHORA NO ROSTO DOS AUTOS E DEPÓSITO

Processo Digital nº: **0000532-32.2019.8.26.0511**
Classe – Assunto: **Carta Precatória Cível - Constrição / Penhora / Avaliação / Indisponibilidade de Bens**
Exequente: **União (Fazenda Nacional)**
Executado: **SMV Válvulas Industriais Ltda - ME**

**CNPJ: 01.881.601/0001-13, IE: 588011540115**

Em Rio Das Pedras, aos 23 de outubro de 2019, no Cartório da Vara Única do Foro de Rio das Pedras, em cumprimento à r. decisão proferida na precatória em epígrafe distribuída a este juízo, em favor da FAZENDA NACIONAL dos autos nº 00091471720124036109 da 4º VARA FEDERAL DE PIRACICABA/SP, lavro o presente **TERMO DE PENHORA NO ROSTO DOS AUTOS da Ação Falimentar nº 0002417-57.2014.8.26.0511 do crédito no valor de R$ 76.501,10 ( Setenta e seis mil, quinhentos e um reais e dez centavos) atualizado até 01/10/2015,** do(s) qual(is) foi(ram) nomeado(a)(s) depositário(a)(s) o(a)(s) Sr(a)(s). **LUIS BENEDITO COSTA** (Matrícula: 353.417, Supervisor de Serviço. **O PRAZO PARA OFERECER EMBARGOS É DE 15 (QUINZE) DIAS** contados da intimação da penhora. O(A)(s) depositário(a)(s) não pode(m) abrir mão do(s) bem(ns) depositado(s) sem expressa autorização deste Juízo, observadas as consequências do descumprimento das obrigações inerentes. E junto cópia no processo nº 0002417-57.2014.8.26.0511, em conformidade com o parecer nº 606/2016 da E. CGJ (proc. Nº 2016/00180539), datado de 22/11/2016 e aprovado aos 23/11/2016. NADA MAIS. Lido e achado conforme segue devidamente assinado.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

Este documento é cópia do original assinado digitalmente por DALTON LACERDA VIDAL VITAL FILHO. Para acessar os autos processuais, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/esaj, informe o processo 0000532-32.2019.8.26.0511 e o código 7270634.

1474

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**
COMARCA DE RIO DAS PEDRAS
FORO DE RIO DAS PEDRAS
VARA ÚNICA
Rua Prudente de Moraes, 136, Centro - CEP 13390-000, Fone: (19) 3493-1125, Rio Das Pedras-SP - E-mail: riodaspedras@tjsp.jus.br
**Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às19h00min**

## TERMO DE PENHORA NO ROSTO DOS AUTOS E DEPÓSITO

Processo Digital nº: **0000538-39.2019.8.26.0511**
Classe – Assunto: **Carta Precatória Cível - Constrição / Penhora / Avaliação / Indisponibilidade de Bens**
Exequente: **União (Fazenda Nacional)**
Executado: **SMV Válvulas Industriais Ltda - ME**

**CNPJ: 01.881.601/0001-13, IE: 588011540115**

Em Rio Das Pedras, aos 23 de outubro de 2019, no Cartório da Vara Única do Foro de Rio das Pedras, em cumprimento à r. decisão proferida na precatória em epígrafe distribuída a este juízo, em favor da FAZENDA NACIONAL dos autos nº 00071087620144036109 da 4º VARA FEDERAL DE PIRACICABA/SP, lavro o presente **TERMO DE PENHORA NO ROSTO DOS AUTOS da Ação Falimentar nº 0002417-57.2014.8.26.0511 do crédito no valor de R$ 2.847.263,86 (Dois milhões, oitocentos e quarenta e sete mil, duzentos e sessenta e três reais e oitenta e seis centavos) atualizado até 07/06/2016,** do(s) qual(is) foi(ram) nomeado(a)(s) depositário(a)(s) o(a)(s) Sr(a)(s). **LUIS BENEDITO COSTA** (Matrícula: 353.417, Supervisor de Serviço. **O PRAZO PARA OFERECER EMBARGOS É DE 15 (QUINZE) DIAS** contados da intimação da penhora. O(A)(s) depositário(a)(s) não pode(m) abrir mão do(s) bem(ns) depositado(s) sem expressa autorização deste Juízo, observadas as consequências do descumprimento das obrigações inerentes. E junto cópia no processo nº 0002417-57.2014.8.26.0511, em conformidade com o parecer nº 606/2016 da E. CGJ (proc. Nº 2016/00180539), datado de 22/11/2016 e aprovado aos 23/11/2016. NADA MAIS. Lido e achado conforme segue devidamente assinado.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

Este documento é cópia do original assinado digitalmente por DALTON LACERDA VIDAL VITAL FILHO e MIRTES INES TORREZAN BERTO. Para acessar os autos processuais, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/esaj, informe o processo 0000538-39.2019.8.26.0511 e o código 726F7F4.

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**
COMARCA DE RIO DAS PEDRAS
FORO DE RIO DAS PEDRAS
VARA ÚNICA
RUA PRUDENTE DE MORAES, 136, Rio Das Pedras-SP - CEP 13390-000
**Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min ás19h00min**

## DESPACHO

Processo Físico nº: **0002417-57.2014.8.26.0511**
Classe – Assunto: **Falência de Empresários, Sociedades Empresáriais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte - Concurso de Credores**
Requerente: **Taegu Tools Comércio de Ferramentas Ltda**
Requerido: **SMV Válvulas Industriais Ltda**

Juiz(a) de Direito: Dr(a). **DALTON LACERDA VIDAL VITAL FILHO**

Vistos.

Baixo os auto ao cartório para juntada de petição.

Após, voltem os autos conclusos.

Rio Das Pedras, 18 de novembro de 2019.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

Este documento é cópia do original assinado digitalmente por DALTON LACERDA VIDAL VITAL FILHO. Para acessar os autos processuais, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/esaj, informe o processo 0002417-57.2014.8.26.0511 e o código E70000000FOXL.

1475

# Juntada

Em 18 de 11 de 19 , junto a estes autos:

(X) a petição

( ) o ofício

( ) a carta precatória

( ) o aviso de recebimento

( ) o mandado

( ) o comprovante de depósito judicial

( ) o mandado de levantamento judicial

( ) o laudo pericial

( ) a carta devolvida

( ) o edital

( ) as peças do agravo de instrumento

que segue(m).

(X) outros laudo de avaliação (veículo)

Eu, M, escrevente, subscrevi.

RIBEIRO FRANCHI CANÇADO ADVOGADOS

1476

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA VARA CÍVEL DA COMARCA DE RIO DAS PEDRAS/SP**

**Processo nº 0002417-57.2014.8.26.0511** - 1842/14

**PÉRSICO FERRAMENTAS E SERVIÇOS TÉCNICOS LTDA,** já qualificada nos autos do processo em epígrafe, por meio de seu advogado que esta subscreve, vem respeitosamente à presença de Vossa Excelência, requerer a juntada da inclusa Taxa de Mandato, para fins de regularização processual. No mais, informa que já foi procedida a juntada do substabelecimento.

Termos em que, pede deferimento.

Piracicaba/SP, 23 de outubro de 2019.

***RAMON DO PRADO COELHO DELFINI CANÇADO***
***OAB/SP nº 288.405***

**SUELEN SAMARA SOARES LUCAS**
**ESTAGIÁRIA**

**End.** Av. Independência, 950, salas 62/64 – Ed. Mário José Ronsini - CEP: 13.419-155 | Piracicaba-SP
**Tel.** +55 (19) 3371-9718 | +55 (19) 3377-6296
**www.rfcadvogados.com.br**

1177

85810000000-5 23270185111-3 90590073958-2 27420191116-3

Governo do Estado de São Paulo
Secretaria da Fazenda e Planejamento
Documento de Arrecadação de Receitas Estaduais

**DARE-SP**

**Documento Principal**

01 - Nome / Razão Social
Persico - Ferramentas e Servicos Tecnicos Ltda

07 - Data de Vencimento
16/11/2019

02 - Endereço
RUA DAS CODORNAS, 335 Piracicaba SP

08 - Valor Total
R$ 23,27

03 - CNPJ Base / CPF
00.314.564

04 - Telefone
(19)3371-9718

05 - Quantidade de Documentos Detalhe
1

09 - Número do DARE
**190590073958274**

06 - Observações
Proc. Origem 0002417-57.2014.8.26.0511 - Foro De Rio Das Pedras

Emissão: 17/10/2019

10 - Autenticação Mecânica

Via do Banco

---

190590073958274-0001

Governo do Estado de São Paulo
Secretaria da Fazenda e Planejamento

**DARE-SP**

**Documento Detalhe**

01 - Código de Receita – Descrição
**304-9** Extra-Orçamentária e Anulação de Despesa - carteira de previdência dos advogados de São Paulo

02 - Código do Serviço – Descrição
TJ - 1130401 - TAXA DE MANDATO (PROCURAÇÃO OU SUBSTABELECIMENTO)

19 - Qtde Serviços: 1

15 - Nome do Contribuinte
Persico - Ferramentas e Servicos Tecnicos Ltda

03 - Data de Vencimento
16/11/2019

04 - Cnpj ou Cpf
00.314.564/0001-07

06 -

09 - Valor da Receita
R$ 23,27

12 - Acréscimo Financeiro
R$ 0,00

16 - Endereço
RUA DAS CODORNAS, 335 Piracicaba SP

05 -

07 - Referência

10 - Juros de Mora
R$ 0,00

13 - Honorários Advocatícios
R$ 0,00

18 - Nº do Documento Detalhe
190590073958274-0001

17 - Observações
Proc. Origem 0002417-57.2014.8.26.0511 - Foro De Rio Das Pedras

08 -

11 - Multa de Mora ou Multa Por Infração
R$ 0,00

14 - Valor Total
**R$ 23,27**

85810000000-5 23270185111-3 90590073958-2 27420191116-3

Governo do Estado de São Paulo
Secretaria da Fazenda e Planejamento
Documento de Arrecadação de Receitas Estaduais

DARE-SP

Documento Principal

01 - Nome / Razão Social
Persico - Ferramentas e Servicos Tecnicos Ltda

07 - Data de Vencimento
16/11/2019

02 - Endereço
RUA DAS CODORNAS, 335 Piracicaba SP

08 - Valor Total
R$ 23,27

03 - CNPJ Base / CPF
00.314.564

04 - Telefone
(19)3371-9718

05 - Quantidade de Documentos Detalhe
1

09 - Número do DARE
190590073958274

06 - Observações
Proc. Origem 0002417-57.2014.8.26.0511 - Foro De Rio Das Pedras

Emissão: 17/10/2019

10 - Autenticação Mecânica

Via do Contribuinte

1478

30 horas

## Banco Itaú - Comprovante de Pagamento
## Tributos Estaduais com código de barras

Identificação no extrato: SISPAG TRIBUTOS

Dados da conta debitada:
Nome: PERSICO FER SERV TECN LTDA
Agência: 1616 Conta: 18500 - 3

Dados do pagamento:
Código de barras: 858100000005 232701851113 905900739582 274201911163
Controle: 92950185003166700246
Valor do documento: R$ 23,27
Informações fornecidas pelo pagador: 190590073958274

Operação efetuada em 22/10/2019 às 09:45:14 via Sispag, CTRL 153272095000162.

Autenticação:
1B1C58B8E3D7216D2A13765BADCB0144584

Dúvidas, sugestões e reclamações: na sua agência. Se preferir, ligue para o SAC Itaú: 0800 728 0728 (todos os dias, 24h) ou acesse o Fale Conosco no www.itau.com.br. Caso não fique satisfeito com a solução apresentada, ligue para a Ouvidoria Corporativa Itaú: 0800 570 0011 (em dias úteis, das 9h às 18h) ou Caixa Postal 67.600, CEP 03162-971. Deficientes auditivos ou de fala: 0800 722 1722 (todos os dias, 24h).

1479

MURILLO LOBO
ADVOGADOS ASSOCIADOS

**AO JUÍZO DA VARA ÚNICA DA COMARCA DE RIO DAS PEDRAS - SP.**

**Processo nº 0002417-57.2014.8.26.0511** - 1842/14

**MASSA FALIDA DA SMV VÁLVULAS INDUSTRIAIS LTDA.**, neste ato representada por sua administradora judicial nomeada nos autos da presente ação de falência, vem à ínclita presença deste juízo, com a vênia e o acatamento costumeiros, para expor e ao final requerer o que se segue.

511 FVNM.19.00008368-9 251019 1619 03

**I – DO LAUDO DE AVALIAÇÃO ELABORADO POR ESTA ADMINISTRADORA JUDICIAL.**

1. Infere-se dos autos que, esta administradora judicial informou que realizaria a confecção de um laudo de avaliação dos veículos entregues à empresa Mega Leilões.

2. Sendo assim, requer a juntada aos autos do laudo de avaliação dos veículos de propriedade da Massa Falida SMV Válvulas Industriais Ltda, conforme os documentos em anexo e breve resumo do laudo abaixo.

**5. TABELA COM A APRESENTAÇÃO DOS VALORES COTADOS E AVALIADOS.**

| VEÍCULO | TABELA FIPE | SITES | VALOR AVALIADO |
|---|---|---|---|
| UNO DSQ – 8921 | R$ 11.501,00 | R$ 12.500,00 | R$ 5.750,50 |
| UNO DSQ – 8922 | R$ 11.501,00 | R$ 8.900,00 | R$ 5.750,50 |
| STRADA EFR - 2593 | R$ 25.786,00 | R$ 25.900,00 | R$ 14.500,00 |
| **TOTAL** | | | **R$ 26.001,00** |

MATRIZ
Rua 1132, 104, Setor Marista
CEP 74180-110
Goiânia, Goiás, Brasil
Fone/Fax: +55 (62) 3501-2900

FILIAL
Av. Paulista, 777
15º andar - Bela Vista
CEP: 01311-100
São Paulo, Brasil
Fone/Fax: +55 (19) 3368-2815

3. Além disso, esta administradora judicial informa/entende que avaliação apresentada foi elaborada de acordo com o valor do mercado e mediante suas peculiaridades, bem como que a avaliação é idônea e hábil a possibilitar a venda dos veículos arrecadados, sendo desnecessária efetuar nova avaliação.

**II – DA ALIENAÇÃO DOS VEÍCULOS RELACIONADOS NO LAUDO DE AVALIAÇÃO ARRECADADOS À FL. 982 – DE PROPRIEDADE DA FALIDA.**

4. É de conhecimento deste juízo que os veículos relacionados no laudo de avaliação em anexo são de propriedade da falida e fora arrecadado por esta administradora judicial, conforme faz prova o auto de arrecadação à fl. 926, lavrado nos termos do art. 110, da Lei nº 11.101/2005.

5. Dessa maneira, como os referidos veículos já se encontram arrecadados e devidamente avaliados resta apenas o leilão destes.

6. Outrossim, em que pese o art. 142, da LRF, determinar que a alienação do ativo ocorra por: a) Leilão, mediante lances orais; b) propostas fechadas; e c) pregão; com base no art. 144 da LRF, requer seja autorizado leilão através do sistema de alienação judicial eletrônica, porquanto essa modalidade se mostra mais contemporânea e eficiente, já que, pela rede mundial de computadores, o número de pessoas que terá conhecimento do presente leilão será muito maior, aumentando assim as chances de arrematação.

7. Ato contínuo, esta administradora judicial também indica a empresa MEGA LEILÕES para a realização do ativo (www.megaleiloes.com.br), com endereço na Alameda Franca, nº 580, Jardim Paulista, São Paulo/SP, CEP nº 01422-002, telefone (11) 3149-4600, presidido pelo leiloeiro oficial, Sr. Fernando José Cerello G. Pereira, autorizado e credenciado pela JUCESP sob nº 844.

FILIAL
Av. Paulista, 777
15º andar - Bela Vista
CEP: 01311-100
São Paulo, Brasil
Fone/Fax: +55 (19) 3368-2815

1481

**III – DOS PEDIDOS.**

8. *Ex positis*, tem-se que os veículos arrecadados à fl. 982, mostram-se aptos para serem leiloados, portanto, requer:

a) Seja autorizada a realização de leilão dos veículos arrecadados à fl. 982, pela empresa MEGA LEILÕES, através do sistema de alienação judicial eletrônica – Gestor Judicial (www.megaleiloes.com.br), com endereço na Alameda Franca, nº 580, Jardim Paulista, São Paulo/SP, CEP nº 01422-002, telefone (11) 3149-4600, presidido pelo leiloeiro oficial, Sr. Fernando José Cerello G. Pereira, autorizado e credenciado pela JUCESP sob nº 844, sendo autorizado as seguintes condições:

i. Em segundo pregão, sejam aceitos lances a partir de 60% (sessenta por cento) do valor da avaliação (art. 891, parágrafo único, do CPC). Caso este não seja o entendimento de Vossa Excelência, sugere que os lances captados acima de 60% do valor da avaliação fiquem condicionados a posterior apreciação e aprovação deste juízo;

ii. a publicação do edital seja efetivada nos termos do *art. 887, § 2º, do Código de Processo Civil*;

*iii.* os interessados poderão apresentar proposta de *pagamento parcelado nos moldes* e condições estabelecidas no art. 895 do *Código de Processo Civil*;

*iv.* os veículos sejam, livres e desembaraçados de débitos *fiscais e tributários conforme o* art. 130, § único, do Código Tributário Nacional;

FILIAL
Av. Paulista, 777
15º andar - Bela Vista
CEP: 01311-100
São Paulo, Brasil
Fone/Fax: +55 (19) 3368-2815

1482

MURILLO LOBO
ADVOGADOS ASSOCIADOS

v. o arbitramento de comissão devida ao gestor, pelo arrematante, no importe de 5% (cinco por cento) sobre o valor da arrematação, não incluído no lanço.

Nesses termos, solicita-se deferimento.

Rio das Pedras, 18 de setembro de 2019.

**Murillo Lobo e Adv. Ass.**
**Administradora Judicial**
Murillo Macedo Lobo
OAB/SP - 364.370

FILIAL

Av. Paulista, 777
15º andar - Bela Vista
CEP: 01311-100
São Paulo, Brasil
Fone/Fax: +55 (19) 3368-2815

www.murillolobo.adv.br

1483

# LAUDO DE AVALIAÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES

## 1. OBJETOS.

Bens móveis: 3 (três) veículos usados;
Localização: Pátio da empresa Mega Leilões – Rua Mergenthaler, 933, Vila Leopoldina em São Paulo/SP, CEP: 05311-030

## 2. OBJETIVO.

Trata-se este laudo de avaliação dos veículos automotores de propriedade da Massa Falida SMV Válvulas Industriais Ltda, conforme auto de arrematação nos autos do processo nº 0002417-57.2014.8.26.0051, em trâmite perante a Vara Única da Comarca de Rio das Pedras - SP, para fins de estimar o valor de venda dos veículos para um futuro leilão.

## 3. PROCEDIMENTO DE AVALIAÇÃO UTILIZADO.

Em se tratando de veículos usados, para prever o valor de cada um, utilizou-se o método de comparativo de Dados de Mercado e a tabela FIPE, considerando-se os valores praticados no mercado de revendas.

Dessa forma, os valores de liquidação forçada conduzem sempre a um valor abaixo do preço de mercado, pois nestes casos é primordial a velocidade de venda, bem como leva-se em consideração o estado em que se encontra o bem, função e condições de comercialização.

## 4. *RELAÇÃO E AVALIAÇÃO DOS AUTOMÓVEIS – 01, 02 e 03.*

**Automóvel 01**: Pas/Automóvel, Fiat/Uno Mille Fire Flex
Marca: Fiat
Ano/Modelo: 2006/2006
Placa: DSQ – 8922
Renavam: 893754480

**Automóvel 02**: Pas/Automóvel, Fiat/Uno Mille Fire Flex
Marca: Fiat
Ano/Modelo: 2006/2006
Placa: DSQ – 8921

1484

RENAVAM: 893754226

**Automóvel 03**: Fiat/Strada Working
Marca: Fiat
Ano/Modelo: 2010/2010
Combustível: Flex
Placa: EFR – 2593
RENAVAM: 211985074

## 4.1 CONDIÇÕES ENCONTRADAS.

Os veículos não foram postos em funcionamento, sendo estes guinchados, por isso não foi possível verificar o funcionamento, entretanto, conforme as fotos abaixo, os veículos encontram-se em péssimo estado conservação.

## 4.2 RESULTADO DA AVALIAÇÃO – AUTOMÓVEIS 01 e 02.

Conforme o estudo abaixo, o valor de venda de cada veículo, no estado em que se encontra, é de R$ 5.750,50 (cinco mil, setecentos e cinquenta reais e cinquenta centavos), correspondente a 50% (cinquenta por cento) do valor encontrado na Tabela FIPE.

| **Cotação 01** | Fonte da Cotação | R$ cotação | Estado do bem |
|---|---|---|---|
| *01* | Mercado Livre | R$ 12.500,00 | Conservado |
| *02* | Mercado Livre | R$ 8.900,00 | Conservado |
| *03* | Tabela FIPE | R$ 11.501,00 | Não informado |
| *04* | Avaliação | R$ 5.750,50 | Péssimas condições |

***Cotação – Mercado Livre***

**Bem:** Pas/Automóvel, Fiat/Uno Mille Fire Flex – 2006/2006
**Valor R$ 12.500,00**
**Link:** https://carro.mercadolivre.com.br/MLB-1181471304-fiat-uno-10-mpi-mille-fire-8v-flex-2p-manual- JM

1485
M

**Foto do veículo cotado:**

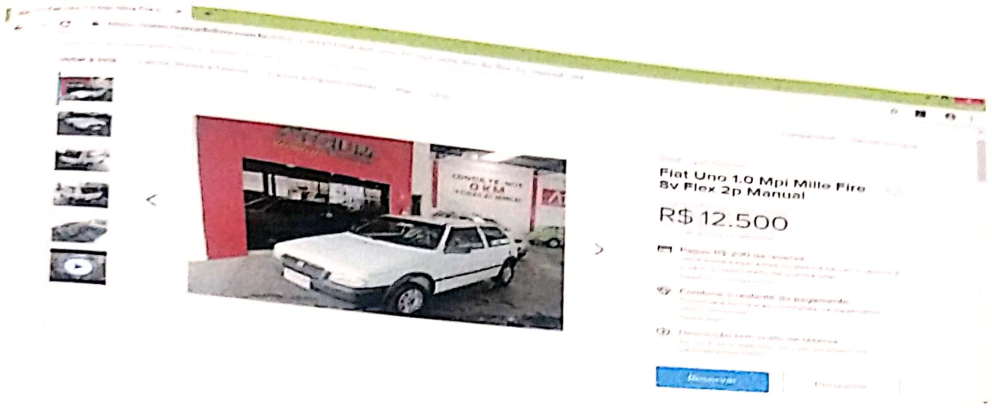


**Cotação – Mercado Livre**

**Bem:** Pas/Automóvel, Fiat/Uno Mille Fire Flex – 2006/2006
**Valor R$ 8.900,00**
**Link:** https://carro.mercadolivre.com.br/MLB-1224937284-fiat-uno-10-mpi-mille-fire-8v-flex-2p-manual- JM

**Foto do veículo cotado:**

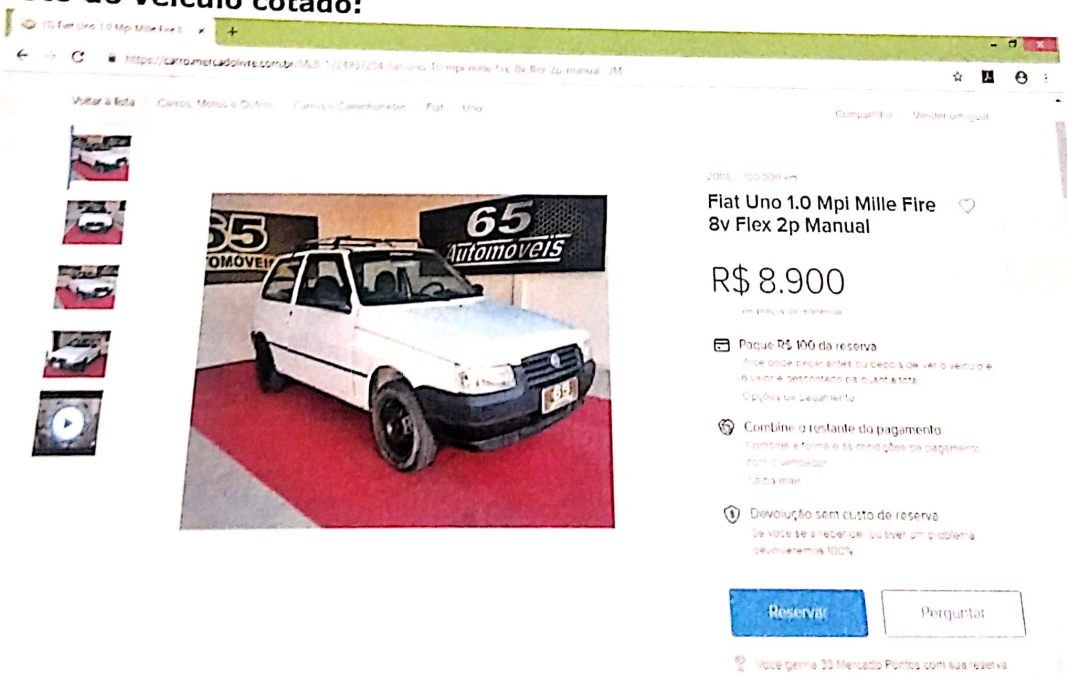


2

148
M

- Foto do automóvel 01 – AVALIADO – R$ 5.750,50

1487

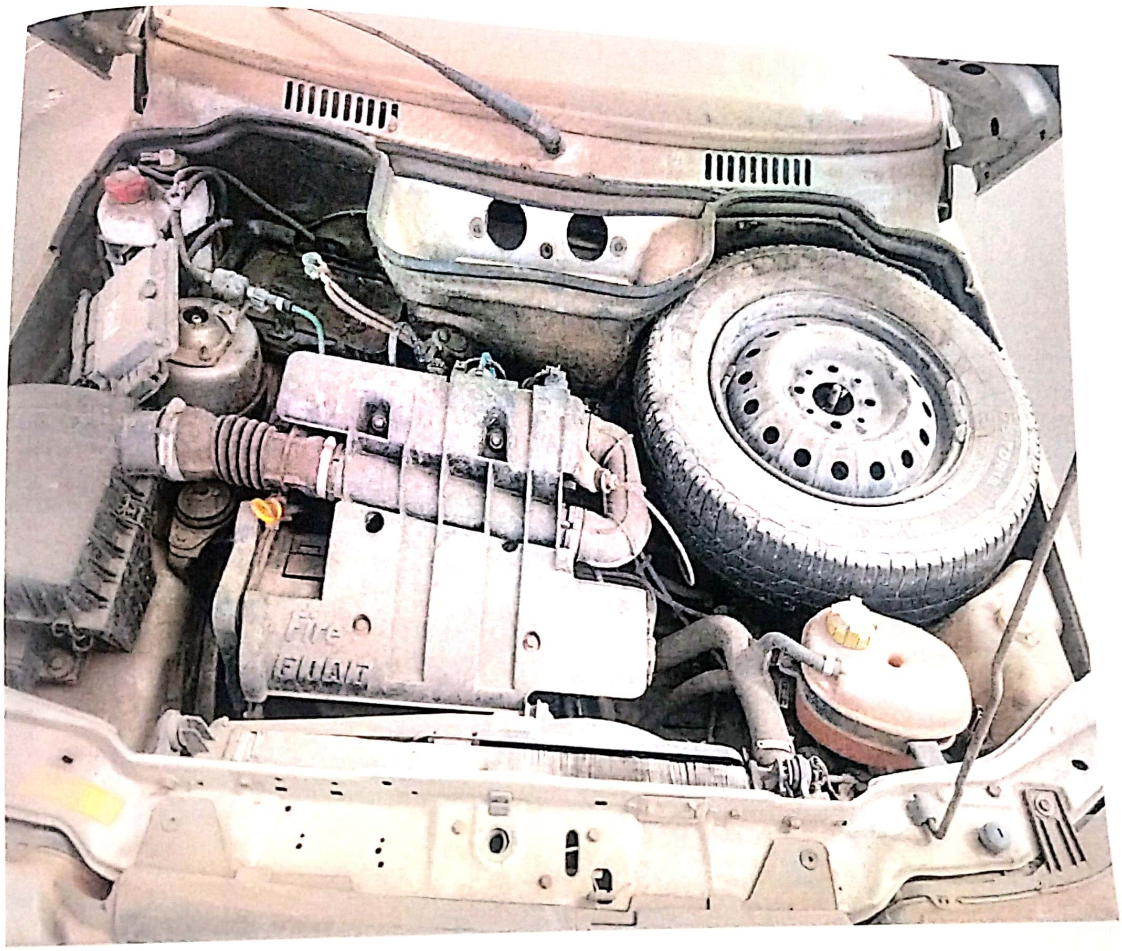

1488

- Foto do automóvel 02 – AVALIADO – R$ 5.750,50

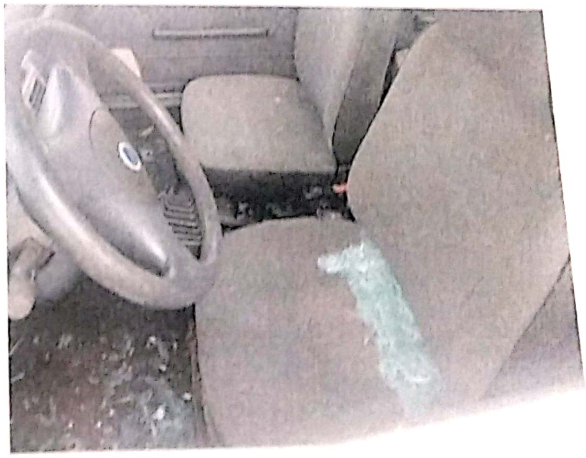

(2)

## 4.3 **RESULTADO DA AVALIAÇÃO – AUTOMÓVEL 03**

Automóvel: Fiat/Strada Working
Marca: Fiat
Ano/Modelo: 2010/2010
Combustível: Flex
Placa: EFR - 2593

1490
m

Conforme estudo abaixo, o valor de venda é de R$ 14.500,00 (quatorze mil e quinhentos reais).

**Cotação 2**

| | Fonte da Cotação | R$ cotação | Estado do bem |
|---|---|---|---|
| 01 | Icarros | R$ 25.900,00 | Conservado/Em uso |
| 02 | Tabela FIPE | R$ 25.786,00 | Não informado |
| 03 | AVALIAÇÃO | R$ 14.500,00 | PESSIMAS CONDIÇÕES |

**Cotação - Icarros**

**Bem:** Fiat/Strada Working 2010/2010
**Valor R$ 25.900,00**
**Link:** https://www.icarros.com.br/comprar/tres-coracoes-mg/fiat/strada/2010/d23346153

**Foto do veículo cotado**

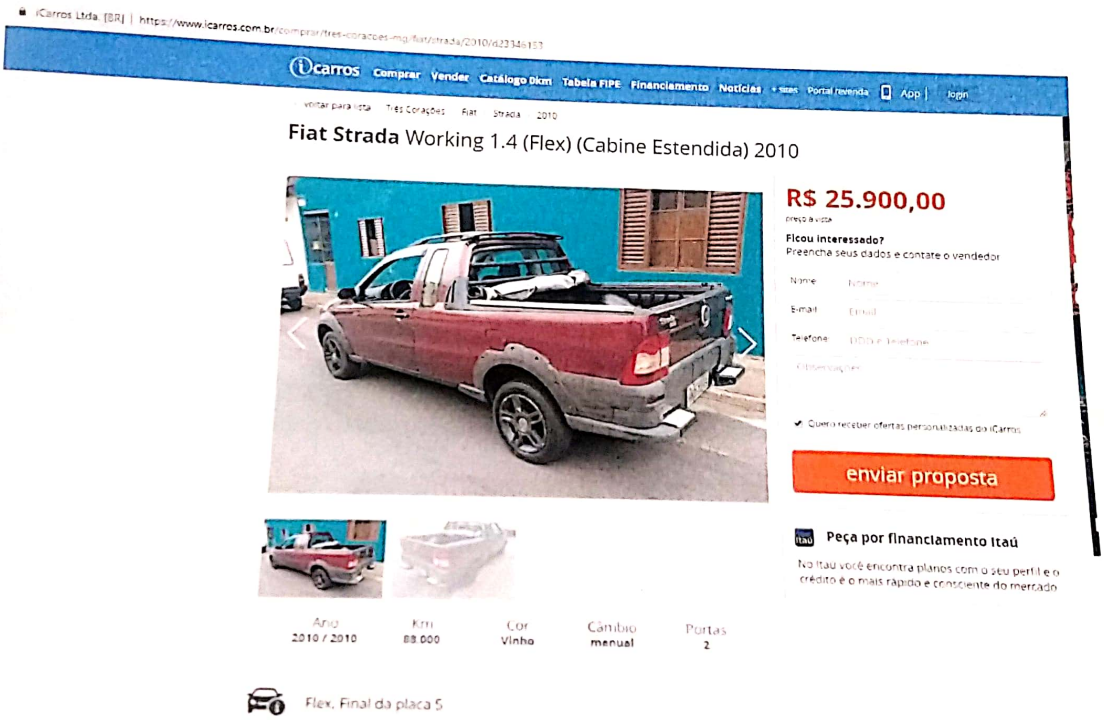


2

1491

- Foto do automóvel 03 – AVALIADO – R$ 14.500,00

1492

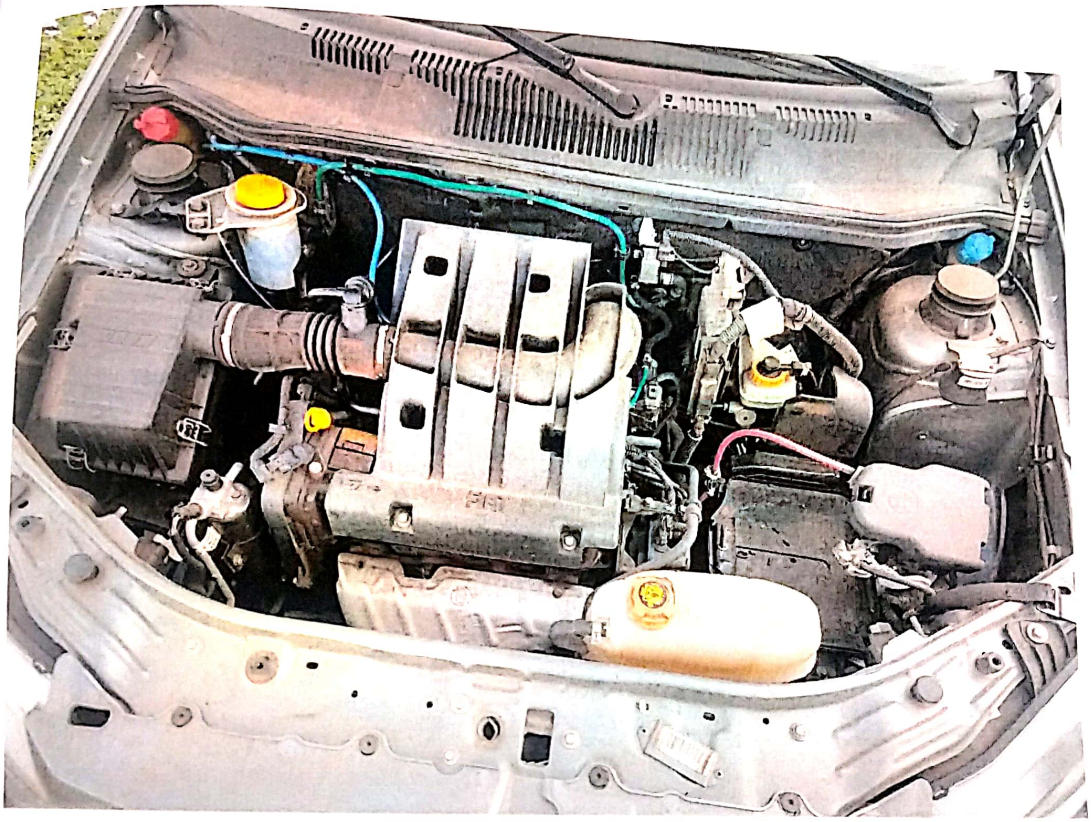

**5. TABELA COM A APRESENTAÇÃO DOS VALORES COTADOS E AVALIADOS.**

| VEÍCULO | TABELA FIPE | SITES | VALOR AVALIADO |
|---|---|---|---|
| UNO DSQ – 8921 | R$ 11.501,00 | R$ 12.500,00 | R$ 5.750,50 |
| UNO DSQ – 8922 | R$ 11.501,00 | R$ 8.900,00 | R$ 5.750,50 |
| STRADA EFR - 2593 | R$ 25.786,00 | R$ 25.900,00 | R$ 14.500,00 |
| **TOTAL** | | | **R$ 26.001,00** |

1493

## 6. CONCLUSÃO

Com base nos dados levantados, para a determinação do valor mínimo para a venda dos veículos supramencionados, conclui-se que os valores acima indicados são adequados para uma futura venda dos bens, visto que, encontram-se em péssimo estado de conservação.

São Paulo – SP, 30 de agosto de 2019.

**Murillo Lobo e Adv. Ass.**
**Administradora Judicial**
Murillo Macedo Lobo
OAB/SP - 364.370

1494

**Doc.01 - Cotação Mercado Livre - Fiat Uno;**

1495

Buscar produtos, marcas e muito mais.

Informe seu CEP

Você também pode gostar: bmw - mercedes - chevette - hyundai hr - ford f100



## Outros anúncios similares

R$ 34.980
2018 - 29000 km
Fiat Uno Drive Completo Zero De Entrada + 60 X 899,00..

R$ 27.800
2016 - 41000 km
Fiat Uno Vivace Celeb. 1.0 2015/2016 - Sem Entrada

R$ 22.890
2015 - 55536 km
Fiat Uno Vivace 1.0 2015 - Zero De Entrada

Ver todos os anúncios

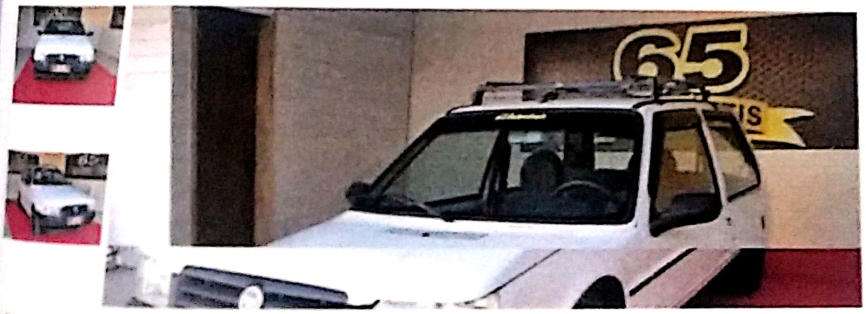


2006 - 100.000 km

# Fiat Uno 1.0 Mpi Mille Fire 8v Flex 2p Manual

Ver preços de referência

1496 m

Anúncio finalizado

## Ficha técnica

| Ano | Quilômetros | Transmissão |
|---|---|---|
| 2006 | 100.000 km | Manual |
| **Cor** | **Tipo de combustível** | **Portas** |
| Branco | Gasolina e álcool | 2 |

## Descrição

Ficou interessado? Entre em contato para mais informações!

## Perguntas e respostas

O veículo está em Cohab A - Gravataí - Rio Grande Do Sul

### Preços de referência para este veículo

De acordo com os valores de mercado.

**100.000 km**
Fiat | Uno | 2006

Ver veículos similares

### Informação da concessionária

Nome
65 Automóveis

**Este vendedor ainda não tem vendas suficientes para ter a reputação calculada.**

Pague a reserva com Mercado Pago. Caso se arrependa, devolvemos 100% do seu dinheiro.

### Localização do veículo

Cohab A - Gravataí - Rio Grande Do Sul

### Serviços relacionados

1497

**Doc.02 - Tabela Fipe - Uno;**

1498

Imprimir

fipe
Fundação Instituto de Pesquisas Econômicas

# Preço Médio de Veículos - Consulta de Carros e Utilitários Pequenos - Pesquisa comum - FIPE

| | |
|---|---|
| Mês de referência: | maio de 2019 |
| Código Fipe: | 001161-4 |
| Marca: | Fiat |
| Modelo: | Uno Mille 1.0 Fire/ F.Flex/ ECONOMY 2p |
| Ano Modelo: | 2006 Gasolina |
| Autenticação | gn5n730ts3p |
| Data da consulta | quinta-feira, 9 de maio de 2019 23:11 |
| Preço Médio | R$ 11.501,00 |

1499

**Doc.02 - Cotação Mercado Livre - Fiat Strada;**

1500 M

Buscar produtos, marcas e muito mais...
Informe seu CEP
Você também pode gostar: bmw - omega - tratores usados - c10 - volvo

2006 - 200.000 km

# Fiat Uno 1.0 Mpi Mille Fire 8v Flex 2p Manual

R$ 12.500

Ver preços de referência

Pague R$ 200 da reserva
Você pode pagar antes ou depois de ver o veículo e o valor é descontado da quantia total.
Opções de pagamento

Combine o restante do pagamento
Combine a forma e as condições de pagamento com o vendedor.
Saiba mais

Devolução sem custo de reserva
Se você se arrepender ou tiver um problema, devolveremos 100%.

Reservar

Perguntar

## Ficha técnica

| | | |
|---|---|---|
| Ano<br>2006 | Quilômetros<br>200.000 km | Transmissão<br>Manual |
| Cor<br>Branco | Tipo de combustível<br>Gasolina e álcool | Portas<br>2 |

Conforto

1501 M

## Descrição

Ficou interessado? Entre em contato para mais informações!

## Perguntas e respostas

Qual informação você precisa?

Como funciona a reserva? | Formas de pagamento

Está com dúvidas? Estes atalhos ajudarão você a encontrar o que busca.

### Pergunte ao vendedor

O veículo está em Centro - Araçatuba - São Paulo

Nome

Sobrenome

E-mail

Telefone (fixo ou celular)

Escreva a sua pergunta...

Perguntar

### Como funciona a reserva?

Você paga uma parte do preço e fazemos a reserva. Em seguida, você combina com o vendedor o restante do pagamento e a entrega.

Não se preocupe, protegemos seu dinheiro da reserva até que você receba o veículo.

Mais informações sobre a reserva

### Preços de referência para este veículo

De acordo com os valores de mercado.

R$ 7125

**200.000 km**

Fiat | UNO | 2006

Ver veículos similares

### Informação da concessionária

Nome

1502
M

7
vendas nos últimos 3 anos.

Presta um bom atendimento

Telefone

Ver telefone

Quero que me liguem

Localização do veículo

Centro - Araçatuba - São Paulo

Ver mais dados deste vendedor

**Meios de pagamento da reserva**

Você pode pagá-la em até 12x com Mercado Pago.

Cartões de crédito

Boleto bancário

Mais informações sobre meios de pagamento

## Serviços relacionados

Banco PAN

Simule agora o financiamento deste veículo no

9503

## Dicas de segurança

- Reserve o veículo só pelo Mercado Livre. Não reserve com envios ou adição de dinheiro. Gere os seus boletos e não os receba do vendedor.
- Não pague sem verificar pessoalmente a documentação e o estado do veículo.
- Verifique se há pendências de multas ou impostos do carro.
- Ao agendar uma visita, certifique-se da segurança do local.
- O Mercado Livre e suas afiliadas não são detentoras dos veículos.
- Não confie em ofertas abaixo do preço de mercado.
- Veja o nosso guia de preços.

Mais dicas de segurança

1504

## Mais anúncios do vendedor

R$ 51.900
2009 - 140000 km
Chevrolet S10 2.8 Tornado 4x4 Cd 12v Turbo Electronic

R$ 41.500
2018 - 100 km
Chevrolet Onix 1.0 Mpfi Joy 8v Flex 4p Manual

R$ 43.900
2012 - 100 km
Chevrolet Cruze 1.8 Lt 16v Flex 4p Automático

Ver todos os anúncios

Minha conta | Suas compras | Seu histórico
Ofertas da semana | Favoritos | Lojas oficiais
Categorias | Mercado Pontos | Contato
Vender

Entre Crie a sua conta

Copyright © 1999-2019 Ebazar.com.br LTDA.

7505
M

**Doc.03 - Tabela Fipe - Fiat Strada;**

1506 M

Imprimir

fipe
Fundação Instituto de Pesquisas Econômicas

# Preço Médio de Veículos - Consulta de Carros e Utilitários Pequenos - Pesquisa comum - FIPE

| | |
|---|---|
| Mês de referência: | maio de 2019 |
| Código Fipe: | 001292-0 |
| Marca: | Fiat |
| Modelo: | Strada Working 1.4 mpi Fire Flex 8V CE |
| Ano Modelo: | 2010 Gasolina |
| Autenticação | m2nvbjbyzlp |
| Data da consulta | terça-feira, 21 de maio de 2019 23:07 |
| Preço Médio | R$ 25.786,00 |

RIBEIRO FRANCHI CANÇADO ADVOGADOS

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA VARA ÚNICA DA COMARCA DE RIO DAS PEDRAS/SP

1507

**Processo nº. 0002417-57.2014.8.26.0511** - 1842/14

**PÉRSICO FERRAMENTAS E SERVIÇOS TÉCNICOS LTDA**, já qualificada nos autos do processo em epígrafe, vem respeitosamente à presença de Vossa Excelência, requerer a juntada do anexo substabelecimento sem reserva de poderes, devendo ser realizada a inclusão, via sistema, dos novos advogados da requerente, para os devidos fins legais.

Considerando o expressivo volume de processos substabelecidos pela requerente, requer-se a concessão do prazo de 10 (dez) dias para a juntada nos autos das custas devidamente recolhidas relativas à taxa de mandato.

Requer-se, ainda, que todas as futuras intimações advindas *do presente feito sejam publicadas* em nome dos advogados **Ramon do Prado Coelho Delfini Cançado**, **OAB/SP n. 288.405** e **Felipe Fernando Franchi**, **OAB/SP n. 370.727**, *sob pena de nulidade do ato.*

Termos em que, pede deferimento.

Piracicaba/SP, 11 de outubro de 2019.

**RAMON DO PRADO COELHO DELFINI CANÇADO**

**OAB/SP nº 288.405**

**End.** Av. Independência, 950, salas 62/64 – Ed. Mário José Ronsini - CEP: 13.419-155 | Piracicaba-SP
**Tel.** +55 (19) 3371-9718 | +55 (19) 3377-6296
**www.rfcadvogados.com.br**

1508

**SUBSTABELECIMENTO**

**SUBSTABELECEMOS**, nas pessoas de **DIEGO VANDERLEI RIBEIRO,** inscrito na OAB/SP sob o nº 265.850, e-mail diego@rfcadvogados.com.br, **FELIPE FERNANDO FRANCHI,** inscrito na OAB/SP sob o nº 370.727, e-mail felipe@rfcadvogados.com.br, **RAMON DO PRADO COELHO DELFINI CANÇADO,** inscrito na OAB/SP sob o nº 288.405, e-mail ramon@rfcadvogados.com.br, **AMANDA PAOLA GODOY DE SOUZA,** inscrita na OAB/SP sob o nº 392.419, e-mail amanda@rfcadvogados.com.br, **DENISE GALONI,** inscrita na OAB/SP sob o nº 385.366, e-mail denise@rfvadvogados.com.br, **RICIERI SEABRA,** inscrito na OAB/SP sob o nº 382.626, e-mail ricieri@rfcadvogados.com.br e **LAIS CALDEIRA PEGORARO TERRA**, inscrita na OAB/SP sob nº 348.617, e-mail lais@rfcadvogados.com.br, todos com endereço profissional na Avenida Independência, nº 950, salas 62/64 – Ed. Mário José Ronsini - CEP: 13.419-155 Piracicaba - SP, sem reservas de poderes da procuração outorgada, nos autos do processo nº 0002417-57.2014.8.26.0511, em trâmite pela Vara Única de Rio das Pedras.

Piracicaba, 26 de setembro de 2019.

**ANTONIO ROBERTO BARRICHELLO**
OAB/SP 236.303

**LUCIANO RODRIGO MASSON**
OAB/SP 236.862

***LUIS HENRIQUE VENÂNCIO RANDO***
OAB/SP 247.013

**ALVARO H. EL TAKACH DE S. SANCHES**
OAB/SP 291.391

**LUCIO NAKAGAWA CABRERA**
OAB/SP 316.501

**ERICK PETTERSON TIETZ**
OAB/SP 349.245

**RAPHAEL CASERI FERREIRA DOS SANTOS**
OAB/SP 359.575

**LUCAS GERMANO DOS ANJOS**
OAB/SP 323.810

**GABRIELA DE MATTOS FRACETO**
OAB/SP 401.635

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE RIO DAS PEDRAS
FORO DE RIO DAS PEDRAS
VARA ÚNICA
Rua Prudente de Moraes, 136, Centro - CEP 13390-000, Fone: (19) 3493-1125, Rio Das Pedras-SP - E-mail: riodaspedras@tjsp.jus.br
**Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às19h00min**

1509

## DECISÃO

| | |
|---|---|
| Processo Físico nº: | **0002417-57.2014.8.26.0511** |
| Classe - Assunto | **Falência de Empresários, Sociedades Empresáriais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte - Concurso de Credores** |
| Requerente: | **Taegu Tools Comércio de Ferramentas Ltda** |
| Requerido: | **SMV Válvulas Industriais Ltda** |

Juiz(a) de Direito: Dr(a). **DALTON LACERDA VIDAL VITAL FILHO**

Vistos.

1) Manifeste a Falida, no prazo de 10 (dez) dias, sobre a avaliação do imóvel de matrícula nº 66.934 (fls. 1.258) e dos automóveis (fls. 1.479/1.506).

2) Indefiro o pedido da Falida para reavaliação dos bens móveis.

A avaliação realizada pelo Administrador Judicial é criteriosa e reflete o valor real dos bens, ao contrário da sistemática usada pela Falida, que se vale de anúncios de internet de bens similares, sem considerar a depreciação dos bens.

**Homologo, portanto, a avaliação de fls. 927/931 e autorizo a alienação dos bens através de leilão judicial eletrônico, nomeando-se como leiloeiro a empresa "MEGA LEILÕES".**

Ciência ao leiloeiro e ao Administrador Judicial.

3) Fls. 1.445: Manifeste-se o Administrador Judicial.

4) Fls. 1.470: Anote-se.

Intime-se.

Rio Das Pedras, 29 de novembro de 2019.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

Este documento é cópia do original assinado digitalmente por DALTON LACERDA VIDAL VITAL FILHO. Para acessar os autos processuais, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/esaj, informe o processo 0002417-57.2014.8.26.0511 e o código E70000000FSMF.

# CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

1510

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0887/2019, foi disponibilizado na página 401/407 do Diário da Justiça Eletrônico em 03/12/2019. Considera-se data da publicação, o primeiro dia útil subseqüente à data acima mencionada.

Advogado
Frederico Alberto Blaauw (OAB 34845/SP)
Frederico Alberto Hencklain Blaauw (OAB 137261/SP)
Murillo Macedo Lôbo (OAB 364370/SP)
Juarez Castilho (OAB 10696/SC)
Fernando Antonio Fontanetti (OAB 21057/SP)
Luiz Gastao de Oliveira Rocha (OAB 35365/SP)
Alexandre Borges Leite (OAB 213111/SP)
Marcelo Rosenthal (OAB 163855/SP)
Maria Silvia Nechar (OAB 78960/SP)
Tatiane Moreira de Souza (OAB 250298/SP)
Fabio Andre Fadiga (OAB 139961/SP)
Evandro Mardula (OAB 258368/SP)
Marcos Caldas Martins Chagas (OAB 303021/SP)
Ana Carolina Ginjo (OAB 371530/SP)
Fernando de Jesus Iria de Sousa (OAB 216045/SP)
Rafael Issa Obeid (OAB 204207/SP)
Jose Carlos Bueno (OAB 88297/SP)
jose anchieta da silva (OAB 23405/MG)
Paula Françoso Mendonça de Souza (OAB 329109/SP)
Leonardo Costa Regaço (OAB 346528/SP)
Luciana Maria Vidal Balan (OAB 243799/SP)
Juliana de Cassia Bonassa (OAB 165246/SP)
Marcio Perez de Rezende (OAB 77460/SP)
Paulo Rogerio Freitas Ribeiro (OAB 132478/SP)
Marcelo Jordão de Chiachio (OAB 287576/SP)
Alcindo Morandin Neto (OAB 225558/SP)
Gabriel Alonso Anadan (OAB 307586/SP)
Andre Luis de Souza (OAB 114869/MG)
Cláudio Manoel Silva Bega (OAB 38266/PR)
Luciana Sbrissia e Silva (OAB 39240/PR)
Juliana Cardoso Nogueira Lei (OAB 197411/SP)
Marcelo Corrêa Villaça (OAB 147212/SP)
Heloisa Branda Penteado Gripp (OAB 263627/SP)
Larissa Bassi (OAB 355160/SP)
Lucas Germano dos Anjos (OAB 323810/SP)
Cibele Fernanda Peressotto (OAB 298804/SP)
Ramon do Prado Coelho Delfini Cançado (OAB 288405/SP)
Felipe Fernando Franchi (OAB 370727/SP)

Teor do ato: "Cont . nº 842/14 Vistos. 1) Manifeste a Falida, no prazo de 10 (dez) dias, sobre a avaliação do imóvel de matrícula nº 66.934 (fls. 1.258) e dos automóveis (fls. 1.479/1.506). 2) Indefiro o pedido da Falida para reavaliação dos bens móveis. A avaliação realizada pelo Administrador Judicial é criteriosa e reflete o valor real dos bens, ao contrário da sistemática usada pela Falida, que se vale de anúncios de internet de bens similares, sem considerar a depreciação dos bens. Homologo, portanto, a avaliação de fls. 927/931 e autorizo a alienação dos bens através de leilão judicial eletrônico, nomeando-se como leiloeiro a empresa "MEGA LEILÕES". Ciência ao leiloeiro e ao Administrador Judicial. 3) Fls. 1.445: Manifeste-se o Administrador Judicial. 4) Fls. 1.470: Anote-se. "

Foro de Rio das Pedras
Certidão - Processo 0002417-57.2014.8.26.0511

Rio das Pedras, 3 de dezembro de 2019.

Márcio Arthuzo
Escrevente Técnico Judiciário

ADVOGADOS:

Persico

Fls. _____

Fls. _____

Fls. _____

Fls. _____

Fls. _____

Fls. _____

Fls. _____

Fls. _____

Fls. _____

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| R 221 | | | | |
| MP/V | | | | |
| R 343 | | | | |
| CLS 23/17 | | | | |
| | | | | |
| | | | | |
| | | | | |
| | | | | |
| | | | | |
| | | | | |
| | | | | |
| | | | | |
| | | | | |
| | | | | |
| | | | | |
| | | | | |
| | | | | |
| | | | | |
| | | | | |
| | | | | |

ÁRIOPODERJUDICIÁRIO Número/ano do processo

151

ILUSTRÍSSIMO(A) SENHOR(A) DIRIGENTE DO ÚNICO OFÍCIO JUDICIAL DA COMARCA DE RIO DAS PEDRAS/SP

PROCESSO Nº 1842 / 14
SEÇÃO _____

REQUERENTE: SERGIO LUIZ VIMERANCA
(Advogado ou Estagiário de Direito regularmente inscrito na OAB)
ENDEREÇO: RUA DOS BANDEIRANTES, 84
TELEFONE: (19) 99393-5775

Eu, advogado/estagiário acima identificado, requeiro carga dos autos do processo em referência, por 02 (duas) horas, nos termos do artigo 40, § 2º. do Código de Processo Civil e normativos da Corregedoria Geral da Justiça do TJSP.

Rio das Pedras, 05 de FEV de 2020.

_____
(assinatura do advogado/estagiário)

OAB/SP nº 301399

Horário de Entrega dos Autos ao Advogado ou Estagiário: 13:10

_____
(visto do Dirigente ou Escrevente e matrícula)

Horário de Devolução dos Autos à Serventia: 15:05

_____
(visto do Dirigente ou Escrevente e matrícula)

1512

# Juntada

Em 13 de 02 de 2020, junto a estes autos:

(X) a petição

( ) o ofício

( ) a carta precatória

( ) o aviso de recebimento

( ) o mandado

( ) o comprovante de depósito judicial

( ) o mandado de levantamento judicial

( ) o laudo pericial

( ) a carta devolvida

( ) o edital

( ) as peças do agravo de instrumento que segue(m).

( ) outros _____

Eu, _____, escrevente, subscrevi.

MURILLO LOBO
ADVOGADOS ASSOCIADOS

**AO JUÍZO DA VARA ÚNICA DA COMARCA DE RIO DAS PEDRAS - SP.**

Processo nº 0002417-57.2014.8.26.0511

511 FRDP.20.00000006-3 120220 0958 77

**MASSA FALIDA DA SMV VÁLVULAS INDUSTRIAIS LTDA.,** neste ato representada por sua administradora judicial nomeada nos autos da presente ação de Falência, vem à ínclita presença deste juízo, com a vênia e o acatamento costumeiros, para expor e ao final requerer o que segue.

1. Informa esta administração judicial que recebeu, administrativamente, diversas documentações apresentadas pelos credores no prazo hábil, nos termos do art. 7º, da Lei de Recuperação e Falências.

2. No entanto, em que pese a próxima etapa de verificação e análise das documentações contábeis apresentadas e, tratando-se de procedimento excessivamente específico de auditoria e contabilidade, esta Administração Judicial informa que a apuração dos créditos necessitará da confecção de um parecer técnico contábil e uma avaliação pormenorizada para se constatar a verdade real dos créditos controvertidos, conforme permite a lei (art. 22, I, h, da Lei nº 11.101/05).

...132, 104, Setor Marista
...74180-110
...ânia, Goiás, Brasil
...Fax: +55 (62) 3501 2900

FILIAL
Av. Paulista, 777
15º andar - Bela Vista
CEP: 01311-100
São Paulo, Brasil
Fone/Fax: +55 (19) 3368-2815

www.murillolobo.adv.br

3. Nessa esteira, esta Administradora Judicial diligenciou no sentido de obter orçamentos de empresas especializadas para realização da análise contábil e técnica específica dos créditos e documentos relacionados pela Falida, tendo obtido duas propostas **(doc. 01 e 02).**

4. Esclareça-se que esta administração judicial teve dificuldade em conseguir outras propostas, já que o perito deverá aceitar receber seus honorários somente quando realizado o ativo da falida.

5. Dessa forma, esta Administração opina pela contratação do auditor independente José Leme da Silva, profissional idôneo e capacitado, com experiência e qualificação para o trabalho, cuja proposta se mostrou mais econômica à Falida **(doc. 01)**.

6. Ressalta-se que os valores propostos serão pagos após a realização de todos os ativos da empresa, nos termos do art. 84, V, da Lei nº 11.101/2005.

7. Assim, opina pela indicação e contratação da empresa *Leme Auditores Independentes S/S,* representada pelo contador José Leme da Silva, CRC/GO 7.721.

8. Salienta-se que a empresa de auditoria em questão ficará responsável em conjunto com a Administração Judicial pelas diligências necessárias para a análise dos referidos créditos, nos termos do art. 7º, da Lei 11.101/05 e conclusão da segunda relação de credores, bem como, para os demais desdobramentos que envolvam a análise contábil das contas da falida.

9. Alternativamente, caso este juízo entenda pelo indeferimento do pedido supra, requer seja indicado um perito contábil da confiança de Vossa Excelência, para atuar conjuntamente com a administração judicial.

MATRIZ
Rua 1132, 104, Setor Marista
CEP: 74180-110
Goiânia, Goiás, Brasil
Fone/Fax: +55 (62) 3501-2900

FILIAL
Av. Paulista, 777
15º andar - Bela Vista
CEP: 01311-100
São Paulo, Brasil
Fone/Fax: +55 (19) 3368-2815

MURILLO LOBO
ADVOGADOS ASSOCIADOS

10. Por fim, diante desses fatos, resta prejudicada a resposta ao credor de fl. 1.445, uma vez que a análise da divergência ainda será apresentada nos autos.

Nesses termos, solicita-se deferimento.

Rio das Pedras - SP, 11 de fevereiro de 2020.

**Murillo Lobo e Adv. Ass.**
**Administradora Judicial**
Murillo Macedo Lobo
OAB/SP – 364.370

511 FRDP.20.000000006-3 120220 0958 778

...1132, 104, Setor Marista
...74180-110
...Gerais, Brasil
...Fax: +55 (62) 3501-2900

FILIAL
Av. Paulista, 777
15º andar - Bela Vista
CEP: 01311-100
São Paulo, Brasil
Fone/Fax: +55 (19) 3368-2815

www.murillolobo.adv.br

# DOC. 01 - Proposta Leme Auditores Independentes S/S

Goiânia, 11 de fe

Ilustríssimo Senh
Dr. Raoni Sales

Atendendo a Vo
para prestação d

1. OBJETO

Realização
forma da Lei
INDUSTRIAIS
Quadro de Cred
definitivo de cr
procedimentos
incluindo emissã

2. FORMA E

Os trabalhos se
auditor ou perito
escritórios, órgã
a ser realizada;
levarão em cont
para conclusão,

3. HONORÁ

Para a execuçã
a R$ 50.000,0

4. DISPOS

4.1. A pres
4.2. Em cu
abso
4.3. Nos
de
cu
4.5. A

Vos
ass

1515

Leme
Auditores Independentes S/S

Goiânia, 11 de fevereiro de 2020

Ilustríssimo Senhor
Dr. Raoni Sales de Barros

Atendendo a Vossa honrosa solicitação, temos a satisfação de submeter à sua apreciação nossa proposta para prestação de serviços técnicos de perícia contábil e/ou assessoria, conforme segue:

## 1. OBJETO

Realização de auditoria ou perícia contábil sobre Demonstrativos Contábeis e créditos de terceiros, na forma da Lei 11.101/2005, componentes de processo de falência da empresa SMV VALVULAS INDUSTRIAIS LTDA - ME, com objetivo de atestar créditos individuais que venham a ser habilitados ao Quadro de Credores, abrangendo todo o período e procedimentos necessários à elaboração do quadro definitivo de credores, assessorando a administração judicial em tudo o que lhe competir quanto a procedimentos contábeis e/ou fiscais relativos à habilitação de créditos no processo de falência proposto, incluindo emissão de Laudo específico sobre o exame da escrituração contábil da falida.

## 2. FORMA E PRAZO DE EXECUÇÃO

Os trabalhos serão desenvolvidos de acordo com as normas de conduta ética que regem a profissão de auditor ou perito contábil, e serão executados nas dependências da entidade falida e também em nossos escritórios, órgãos governamentais e entidades externas, conforme a necessidade específica de cada tarefa a ser realizada; Os prazos para entrega de relatórios ou pareceres correspondentes às tarefas solicitadas levarão em conta a complexidade e demanda de tempo necessária, resguardado o menor tempo possível para conclusão, conforme cada situação individual.

## 3. HONORÁRIOS

Para a execução dos serviços aqui propostos, nossos honorários foram orçados em montante equivalente a R$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais).

## 4. DISPOSIÇÕES FINAIS

4.1. A presente proposta tem validade de 30 (trinta) dias.
4.2. Em cumprimento das normas profissionais do Auditor e do Perito Contábil, será resguardado sigilo absoluto sobre dados e situações a que tenhamos acesso no desenvolvimento dos trabalhos.
4.3. Nossos honorários serão pagos pelo liquido de correspondente Nota Fiscal de Serviços e não incluem despesas de locomoção, estadia e alimentação fora do Município de Goiânia, caso necessárias ao cumprimento do objeto dos trabalhos, estas suportadas pelo cliente sob previa aprovação.
4.5. A simples aposição de vosso "de acordo" no fecho desta proposta, com indicação de sua forma de pagamento, a transformará em contrato bom, firme e valioso, e autoriza o início imediato dos trabalhos.

Colocando-nos à disposição de V.Sa. para quaisquer esclarecimentos adicionais, e no aguardo de Vosso pronunciamento favorável, subscrevemo-nos, agradecendo a lembrança de nosso nome para assunção destas responsabilidades.

Atenciosamente,

SERPRO
Assinado digitalmente por:
JOSE LEME DA SILVA
CPF:/CNPJ 23415789187
Assinado em: 11/02/2020
Sua autenticidade pode ser confirmada no endereço: <http://www.serpro.gov.br/assinador-digital>

José Leme da Silva
Contador CRCGO 7721

Avenida C-104 nr. 585 , Sala 101 – Jardim América – Goiânia/GO
Telefax (062) 3286-7273 - CEP 74.250-030

# DOC. 02 - Proposta Masters Auditores Independentes S/S

Goiânia, 31

Ilmos. Sr.
Administrad

**Murillo Lo**
**Att. Sr. Ra**

Prezados Ser

Em aten
seguinte prop
especialidade
vistas a Con
57.2014.8.2
Comarca de

**1. - S**

**Etapa I –**

•

•

151C

Goiânia, 31 de janeiro de 2020.

Ilmos. Sr.

Administrador Judicial da SMV VÁLVULAS INDUSTRIAIS LTDA - Falido

**Murillo Lobo Advogados Associados**
**Att. Sr. Raoni Sales de Barros**

**Ref. CP 926.1/20**

Prezados Senhores

Em atenção ao que nos foi solicitado, vimos pela presente apresentar a V.Sas. a seguinte proposta para a prestação de serviços profissionais de consultoria de nossa especialidade, a serem prestados à **SMV VÁLVULAS INDUSTRIAIS LTDA - Falido**, com vistas a Convolação em Falência do processo de Recuperação Judicial nº 0002417-57.2014.8.26.0511 constante na Vara Única do Foro Distrital de Rio das Pedras, Comarca de Piracicaba.

## 1. - SERVIÇOS PROPOSTOS

***Etapa I –***

- *Análise da Primeira Lista de Credores elaborada pela Falida e liberada nos autos;*
- *Validação das Habilitações de Divergências apresentadas pelos credores durante o processo de Recuperação Judicial;*
- *Validação das demais Habilitações de Divergências e Impugnações apresentadas após a Convolação em Falência;*

Telefones: (62) 3224-6116 - 3225-7050 - Tele-fax: (62) 3224-6116
Rua 9–Edifício Aton 9º. Andar cj- A94/95 –Setor Oeste- Goiânia- GO - Brasil

- Elaboração do Quadro Geral de Credores;
- Elaboração de Relatório contendo causas e circunstancias da falência, com vistas ao cumprimento do art. 22, III, "e", combinado com o art. 186, parágrafo único, ambos da Lei nº 11.101/05;

## 2 - METODOLOGIA DE TRABALHO

É impraticável, em uma carta-proposta, descrever todos os procedimentos que serão aplicados nos trabalhos dessa natureza de consultoria. Entretanto, ressaltamos que em nossos trabalhos, dentre outros, serão aplicados os seguintes procedimentos:

- Análise das habilitações de divergências apresentadas antes e após a convolação da falência;
- Validação da lista de credores apresentada pela falida;
- Análise dos balancetes contábeis;

## 3 - COLABORAÇÃO DA EMPRESA

A Falida deverá prestar sua colaboração para a boa execução dos serviços propostos, assegurando auxilio de seu pessoal, fornecendo equipamentos necessários, oferecendo análises, reconciliações de contas e garantindo o acesso de nossos consultores para a obtenção das informações necessárias à elaboração dos trabalhos devendo, também, providenciar para que nossos consultores tenham acomodações adequadas e compatíveis com a natureza dos serviços.

Os trabalhos serão conduzidos por consultores, devidamente habilitados e treinados para a execução dos serviços propostos, com supervisão do nosso Diretor Técnico –Agnaldo Pacheco.

## 4 - HONORÁRIOS

Os honorários que propomos para a realização dos trabalhos descritos nesta proposta são de R$ 57.500,00 (cinquenta e sete mil e quinhentos reais).

Nesses honorários não estão incluídas despesas com locomoção, refeição e estadias de nossos auditores fora do município de Goiânia. Referidas despesas caso eventualmente ocorram serão reembolsadas mediante a apresentação de documentação hábil.

## 5–INÍCIO DOS TRABALHOS

Os trabalhos serão iniciados em no máximo 05 dias úteis da aprovação da proposta.

## 6 - VALIDADE DESTA PROPOSTA

Esta proposta tem validade de 15 dias, a contar da de emissão de mesma.

## 7 - ACEITAÇÃO DA PROPOSTA

A aceitação desta proposta será caracterizada com a indicação "De Acordo" na mesma e correspondente nomeação pelo juízo da falência.

Telefones: (62) 3224-6116 - 3225-7050 - Tele-fax: (62) 3224-6116
Rua 9–Edifício Aton 9º. Andar cj- A94/95 –Setor Oeste- Goiânia- GO - Brasil

Agradecendo-lhes pela deferência com que fomos distinguidos, aproveitamos a oportunidade para apresentar-lhes as nossas

Cordiais saudações

**MASTERS**
**Auditores Independentes S/S**

**Agnaldo Medeiros Pacheco**
**Diretor**

Telefones: (62) 3224-6116 - 3225-7050 - Tele-fax: (62) 3224-6116
Rua 9–Edifício Aton 9º. Andar cj- A94/95 –Setor Oeste- Goiânia- GO - Brasil

1518

MURILLO LOBO
ADVOGADOS ASSOCIADOS

**AO JUÍZO DA VARA ÚNICA DA COMARCA DE RIO DAS PEDRAS - SP.**

Processo nº 0002417-57.2014.8.26.0511

**MASSA FALIDA DA SMV VÁLVULAS INDUSTRIAIS LTDA.**, neste ato representada por sua administradora judicial nomeada nos autos da presente ação de Falência, vem à ínclita presença deste juízo, com a vênia e o acatamento costumeiros, para expor e ao final requerer o que segue.

1. Informa esta administração judicial que recebeu, administrativamente, diversas documentações apresentadas pelos credores no prazo hábil, nos termos do art. 7º, da Lei de Recuperação e Falências.

2. No entanto, em que pese a próxima etapa de verificação e análise das documentações contábeis apresentadas e, tratando-se de procedimento excessivamente específico de auditoria e contabilidade, esta Administração Judicial informa que a apuração dos créditos necessitará da confecção de um parecer técnico contábil e uma avaliação pormenorizada para se constatar a verdade real dos créditos controvertidos, conforme permite a lei (art. 22, I, h, da Lei nº 11.101/05).


...TEZ
...1132, 104, Setor Marista
...P 74180-110
...ânia, Goiás, Brasil
...e/Fax: +55 (62) 3501-2900

FILIAL
Av. Paulista, 777
15º andar - Bela Vista
CEP: 01311-100
São Paulo, Brasil
Fone/Fax: +55 (19) 3368-2815

www.murillolobo.adv.br

MURILLO LOBO
ADVOGADOS ASSOCIADOS

3. Nessa esteira, esta Administradora Judicial diligenciou no sentido de obter orçamentos de empresas especializadas para realização da análise contábil e técnica específica dos créditos e documentos relacionados pela Falida, tendo obtido duas propostas **(doc. 01 e 02).**

4. Esclareça-se que esta administração judicial teve dificuldade em conseguir outras propostas, já que o perito deverá aceitar receber seus honorários somente quando realizado o ativo da falida.

5. Dessa forma, esta Administração opina pela contratação do auditor independente José Leme da Silva, profissional idôneo e capacitado, com experiência e qualificação para o trabalho, cuja proposta se mostrou mais econômica à Falida **(doc. 01)**.

6. Ressalta-se que os valores propostos serão pagos após a realização de todos os ativos da empresa, nos termos do art. 84, V, da Lei nº 11.101/2005.

7. Assim, opina pela indicação e contratação da empresa *Leme Auditores Independentes S/S,* representada pelo contador José Leme da Silva, CRC/GO 7.721.

8. Salienta-se que a empresa de auditoria em questão ficará responsável em conjunto com a Administração Judicial pelas diligências necessárias para a análise dos referidos créditos, nos termos do art. 7º, da Lei 11.101/05 e conclusão da segunda relação de credores, bem como, para os demais desdobramentos que envolvam a análise contábil das contas da falida.

9. Alternativamente, caso este juízo entenda pelo indeferimento do pedido supra, requer seja indicado um perito contábil da confiança de Vossa Excelência, para atuar conjuntamente com a administração judicial.

ATRIZ
a 1132, 104, Setor Marista
P 74180-110
ânia, Goiás, Brasil
ne/Fax: +55 (62) 3501-2900

FILIAL
Av. Paulista, 777
15º andar - Bela Vista
CEP: 01311-100
São Paulo, Brasil
Fone/Fax: +55 (19) 3368-2815

www.murillolobo.adv.br

MURILLO LOBO
ADVOGADOS ASSOCIADOS

10. Por fim, diante desses fatos, resta prejudicada a resposta ao credor de fl. 1.445, uma vez que a análise da divergência ainda será apresentada nos autos.

Nesses termos, solicita-se deferimento.

Rio das Pedras - SP, 11 de fevereiro de 2020.

**Murillo Lobo e Adv. Ass.**
**Administradora Judicial**
Murillo Macedo Lobo
OAB/SP – 364.370

**MATRIZ**
Rua 1132, 104, Setor Marista
CEP: 74180-110
Goiânia, Goiás, Brasil
Fone/Fax: +55 (62) 3501-2900

**FILIAL**
Av. Paulista, 777
15º andar - Bela Vista
CEP: 01311-100
São Paulo, Brasil
Fone/Fax: +55 (19) 3368-2815

www.murillolobo.adv.br

1521

# DOC. 01 - Proposta Leme Auditores Independentes S/S

1522

Leme
Auditores Independentes S/S

Goiânia, 11 de fevereiro de 2020

Ilustríssimo Senhor
Dr. Raoni Sales de Barros

Atendendo a Vossa honrosa solicitação, temos a satisfação de submeter à sua apreciação nossa proposta para prestação de serviços técnicos de perícia contábil e/ou assessoria, conforme segue:

## 1. OBJETO

Realização de auditoria ou perícia contábil sobre Demonstrativos Contábeis e créditos de terceiros, na forma da Lei 11.101/2005, componentes de processo de falência da empresa SMV VALVULAS INDUSTRIAIS LTDA - ME, com objetivo de atestar créditos individuais que venham a ser habilitados ao Quadro de Credores, abrangendo todo o período e procedimentos necessários à elaboração do quadro definitivo de credores, assessorando a administração judicial em tudo o que lhe competir quanto a procedimentos contábeis e/ou fiscais relativos à habilitação de créditos no processo de falência proposto, incluindo emissão de Laudo específico sobre o exame da escrituração contábil da falida.

## 2. FORMA E PRAZO DE EXECUÇÃO

Os trabalhos serão desenvolvidos de acordo com as normas de conduta ética que regem a profissão de auditor ou perito contábil, e serão executados nas dependências da entidade falida e também em nossos escritórios, órgãos governamentais e entidades externas, conforme a necessidade específica de cada tarefa a ser realizada; Os prazos para entrega de relatórios ou pareceres correspondentes às tarefas solicitadas levarão em conta a complexidade e demanda de tempo necessária, resguardado o menor tempo possível para conclusão, conforme cada situação individual.

## 3. HONORÁRIOS

Para a execução dos serviços aqui propostos, nossos honorários foram orçados em montante equivalente a R$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais).

## 4. DISPOSIÇÕES FINAIS

4.1. A presente proposta tem validade de 30 (trinta) dias.
4.2. Em cumprimento das normas profissionais do Auditor e do Perito Contábil, será resguardado sigilo absoluto sobre dados e situações a que tenhamos acesso no desenvolvimento dos trabalhos.
4.3. Nossos honorários serão pagos pelo liquido de correspondente Nota Fiscal de Serviços e não incluem despesas de locomoção, estadia e alimentação fora do Município de Goiânia, caso necessárias ao cumprimento do objeto dos trabalhos, estas suportadas pelo cliente sob previa aprovação.
4.5. A simples aposição de vosso "de acordo" no fecho desta proposta, com indicação de sua forma de pagamento, a transformará em contrato bom, firme e valioso, e autoriza o início imediato dos trabalhos.

Colocando-nos à disposição de V.Sa. para quaisquer esclarecimentos adicionais, e no aguardo de Vosso pronunciamento favorável, subscrevemo-nos, agradecendo a lembrança de nosso nome para assunção destas responsabilidades.

Atenciosamente,

SERPRO
Assinado digitalmente por:
JOSE LEME DA SILVA
CPF:/CNPJ 23415789187 Assinado em: 11/02/2020
Sua autenticidade pode ser confirmada no endereço:
<http://www.serpro.gov.br/assinador-digital>

José Leme da Silva
Contador CRCGO 7721

Avenida C-104 nr. 585 , Sala 101 – Jardim América – Goiânia/GO
Telefax (062) 3286-7273 - CEP 74.250-030

1523

# DOC. 02 - Proposta Masters Auditores Independentes S/S

1524

Goiânia, 31 de janeiro de 2020.

Ilmos. Sr.

Administrador Judicial da SMV VÁLVULAS INDUSTRIAIS LTDA - Falido

**Murillo Lobo Advogados Associados**
**Att. Sr. Raoni Sales de Barros**

**Ref. CP 926.1/20**

Prezados Senhores

Em atenção ao que nos foi solicitado, vimos pela presente apresentar a V.Sas. a seguinte proposta para a prestação de serviços profissionais de consultoria de nossa especialidade, a serem prestados à **SMV VÁLVULAS INDUSTRIAIS LTDA - Falido**, com vistas a Convolação em Falência do processo de Recuperação Judicial n° 0002417-57.2014.8.26.0511 constante na Vara Única do Foro Distrital de Rio das Pedras, Comarca de Piracicaba.

## 1. - SERVIÇOS PROPOSTOS

***Etapa I –***

- Análise da Primeira Lista de Credores elaborada pela Falida e liberada nos autos;
- Validação das Habilitações de Divergências apresentadas pelos credores durante o processo de Recuperação Judicial;
- Validação das demais Habilitações de Divergências e Impugnações apresentadas após a Convolação em Falência;

- Elaboração do Quadro Geral de Credores;
- Elaboração de Relatório contendo causas e circunstancias da falência, com vistas ao cumprimento do art. 22, III, "e", combinado com o art. 186, parágrafo único, ambos da Lei nº 11.101/05;

## 2 - METODOLOGIA DE TRABALHO

É impraticável, em uma carta–proposta, descrever todos os procedimentos que serão aplicados nos trabalhos dessa natureza de consultoria. Entretanto, ressaltamos que em nossos trabalhos, dentre outros, serão aplicados os seguintes procedimentos:

- Análise das habilitações de divergências apresentadas antes e após a convolação da falência;
- Validação da lista de credores apresentada pela falida;
- Análise dos balancetes contábeis;

## 3 - COLABORAÇÃO DA EMPRESA

A Falida deverá prestar sua colaboração para a boa execução dos serviços propostos, assegurando auxilio de seu pessoal, fornecendo equipamentos necessários, oferecendo análises, reconciliações de contas e garantindo o acesso de nossos consultores para a obtenção das informações necessárias à elaboração dos trabalhos devendo, também, providenciar para que nossos consultores tenham acomodações adequadas e compatíveis com a natureza dos serviços.

Os trabalhos serão conduzidos por consultores, devidamente habilitados e treinados para a execução dos serviços propostos, com supervisão do nosso Diretor Técnico –Agnaldo Pacheco.

1526

## 4 - HONORÁRIOS

Os honorários que propomos para a realização dos trabalhos descritos nesta proposta são de R$ 57.500,00 (cinquenta e sete mil e quinhentos reais).

Nesses honorários não estão incluídas despesas com locomoção, refeição e estadias de nossos auditores fora do município de Goiânia. Referidas despesas caso eventualmente ocorram serão reembolsadas mediante a apresentação de documentação hábil.

## 5–INÍCIO DOS TRABALHOS

Os trabalhos serão iniciados em no máximo 05 dias úteis da aprovação da proposta.

## 6 - VALIDADE DESTA PROPOSTA

Esta proposta tem validade de 15 dias, a contar da de emissão de mesma.

## 7 - ACEITAÇÃO DA PROPOSTA

A aceitação desta proposta será caracterizada com a indicação "De Acordo" na mesma e correspondente nomeação pelo juízo da falência.

Telefones: (62) 3224-6116 - 3225-7050 - Tele-fax: (62) 3224-6116
Rua 9–Edifício Aton 9º. Andar cj- A94/95 –Setor Oeste- Goiânia- GO - Brasil

1527

Agradecendo-lhes pela deferência com que fomos distinguidos, aproveitamos a oportunidade para apresentar-lhes as nossas

Cordiais saudações

**MASTERS**
**Auditores Independentes S/S**

**Agnaldo Medeiros Pacheco**
**Diretor**

Telefones: (62) 3224-6116 - 3225-7050 - Tele-fax: (62) 3224-6116
Rua 9–Edifício Aton 9º. Andar cj- A94/95 –Setor Oeste- Goiânia- GO - Brasil

1528

**RCIO ARTHUZO**

**iado em:** MARCIO ARTHUZO
sexta-feira, 28 de fevereiro de 2020 17:23
**a:** katia@megaleiloes.com.br
**unto:** SAJ Nº 0002417-57.2014.8.26.0511 Cont. nº 1842/14 (NOMEAÇÃO P/ LEILÃO)
**exos:** 842-14 decisao.pdf

## MÁRCIO ARTHUZO

**Escrev. Téc. Judiciário – mat. 319818-6**
**Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo**
Ofício Judicial da Vara Única da Comarca de Rio das Pedras- Seção Cível
Rua Prudente de Moraes, 136 - Centro - Rio das Pedras/SP - CEP: 13390-000
Tel: (19) 3493-1125 – Ramal 209

**OC. FÍSICO SAJ Nº 0002417-57.2014.8.26.0511 Cont. nº 1842/14**
**alência de Empresários, Sociedades Empresáriais, Microempresas e Empresas de - Processo Físico**

qte — Taegu Tools Comércio de Ferramentas Ltda
Advogado — Frederico Alberto Blaauw e outro
RepreLeg — Luis Fernando Belloto Guindo e outro
SMV Válvulas Industriais Ltda
gdo — Paulo Rogerio Freitas Ribeiro e outro
Advogado — Erfides Botolazzo Soares
RepreLeg — Murillo Lobo & Advogados Associados S/S
n-Terc. — Murillo Macedo Lôbo
dvogado — Açotubo Indústria e Comércio Ltda e outros
dor — Heloisa Branda
dvogada

À MEGA LEILOES

Ref. processo supra, encaminho decisão de fls. 1509 (""anexo P.D.F.") .

Atenciosamente

SOLICITO UMA CONFIRMAÇÃO DE RECEBIMENTO DESTA MENSAGEM

1529

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**
COMARCA DE RIO DAS PEDRAS
FORO DE RIO DAS PEDRAS
VARA ÚNICA
Rua Prudente de Moraes, 136, Centro - CEP 13390-000, Fone: (19) 3493-1125, Rio Das Pedras-SP - E-mail: riodaspedras@tjsp.jus.br
**Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às19h00min**

## DECISÃO

| | |
|---|---|
| Processo Físico nº: | **0002417-57.2014.8.26.0511** |
| Classe - Assunto | **Falência de Empresários, Sociedades Empresáriais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte - Concurso de Credores** |
| Requerente: | **Taegu Tools Comércio de Ferramentas Ltda** |
| Requerido: | **SMV Válvulas Industriais Ltda** |

Juiz(a) de Direito: Dr(a). **DALTON LACERDA VIDAL VITAL FILHO**

Vistos.

Fls. 1.518 e ss.: Manifeste-se a falida e o MP.

Intime-se.

Rio Das Pedras, 12 de agosto de 2020.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

*Este documento é cópia do original assinado digitalmente por DALTON LACERDA VIDAL VITAL FILHO. Para acessar os autos processuais, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/esaj, informe o processo 0002417-57.2014.8.26.0511 e o código E70000000GVZI.*

15:30

# Juntada

Em 21 de 09 de 20, junto a estes autos:

( ) a petição

( ) o ofício

( ) a carta precatória

( ) o aviso de recebimento

( ) o mandado

( ) o comprovante de depósito judicial

( ) o mandado de levantamento judicial

( ) o laudo pericial

( ) a carta devolvida

( ) o edital

( ) as peças do agravo de instrumento que segue(m).

( ) outros _____

Eu, _____, escrevente, subscrevi.

1531

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA VARA ÚNICA DA COMARCA DE RIO DAS PEDRAS - SP**

**Processo: 0002417-57.2014.8.26.0511** - 1842/2014

511 FPAA.20.00007779-9 200320 1647 03

**FABIO DE ARAÚJO**, brasileiro, casado, comerciante, portador da cédula de identidade sob n. 250.206.078-86 SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob n. 250.206.078-86, com endereço na cidade de São Paulo/SP, na Avenida Inconfidência Mineira, 1997, Vila Antonieta, São Paulo/SP, CEP: 03476-010, vem, por meio de seu advogado que esta subscreve, a presença de Vossa Excelência, oferecer proposta de compra dos bens avaliados a fls. 927/931.

Para tanto o peticionante oferece o montante de R$ 80.000,00 (oitenta mil reais), com pagamento à vista.

Vale ressaltar que o peticionante faz tal proposta considerando o estado geral dos bens e informando, desde já, que estão em estado de deterioração e precisam de urgente manutenção.

511 FRDP.20.00006376-3 140720 1533 67

1532/M

O montante ofertado corresponde a 35,09% da avaliação homologada pelo juízo em decisão, de Vossa Senhoria, proferida no dia 02 de dezembro de 2.019.

O peticionante compromete-se a realizar o pagamento no prazo de 5 (cinco) dias úteis após a publicação que autorizar a venda dos bens para o mesmo.

Termos em que pede deferimento.

Piracicaba, 20 de março de 2020

Luis Gustavo Verdicchio Bená

*Luis Gustavo Verdicchio Bená*

*OAB/SP 376.150*

1533
M

# PROCURAÇÃO "AD-JUDICIA ET EXTRA"

**FÁBIO DE ARAÚJO,** brasileiro, casado, comerciante, portador da cédula de identidade sob n. 250.206.078-86 SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob n. 250.206.078-86, com endereço na cidade de São Paulo/SP, na Avenida Inconfidência Mineira, 1997, Vila Antonieta, São Paulo/SP, CEP: 03476-010, nomeia e constitui seus procuradores o **DR. LUIS GUSTAVO VERDICCHIO BENÁ,** brasileiro, solteiro, advogado, **OAB/SP 376.150,** CPF: 384.523.938-73, que recebe intimações na Rua do Rosário, 1551, Piracicaba/SP, CEP: 13.400-176 e **DR. RODRIGO GUSTAVO VIEIRA,** brasileiro, casado, advogado, inscrito na OAB/SP 202.302, CPF/MF sob n. 019.853.879-05, que recebe intimações no endereço: Rua 4 (quatro), número 727, sala 04, Jardim Donangela, Rio Claro/SP, CEP: 13.500-030, aos quais outorga amplos poderes para o foro em geral, com a cláusula ***"ad judicia et extra"***, em qualquer juízo, instância ou tribunal, podendo propor contra quem de direito as ações e defender nas contrárias, seguindo umas e outras, até final decisão, usando dos recursos legais e acompanhando-os, conferindo-lhes, ainda, poderes especiais para confessar, desistir, transigir, firmar compromissos ou acordos, receber e dar quitação, declarar pobreza, agindo em conjunto ou separadamente, podendo ainda, substabelecer esta ou outrem, com ou sem reservas de iguais poderes, dando tudo por bom, firme e valioso, especialmente para atuar a partir da presente data no processo de n. 0002417-57.2014.8.26.0511 e praticar todos os atos necessários aos interesses do CONTRATANTE, acompanhando os processos até final solução ou prestação jurisdicional, interpondo, se necessário for, todos os recursos a ele inerentes no processo.

São Paulo , 28 de fevereiro de 2020

**FÁBIO DE ARAÚJO**

Scanned with CamScanner

1534
M

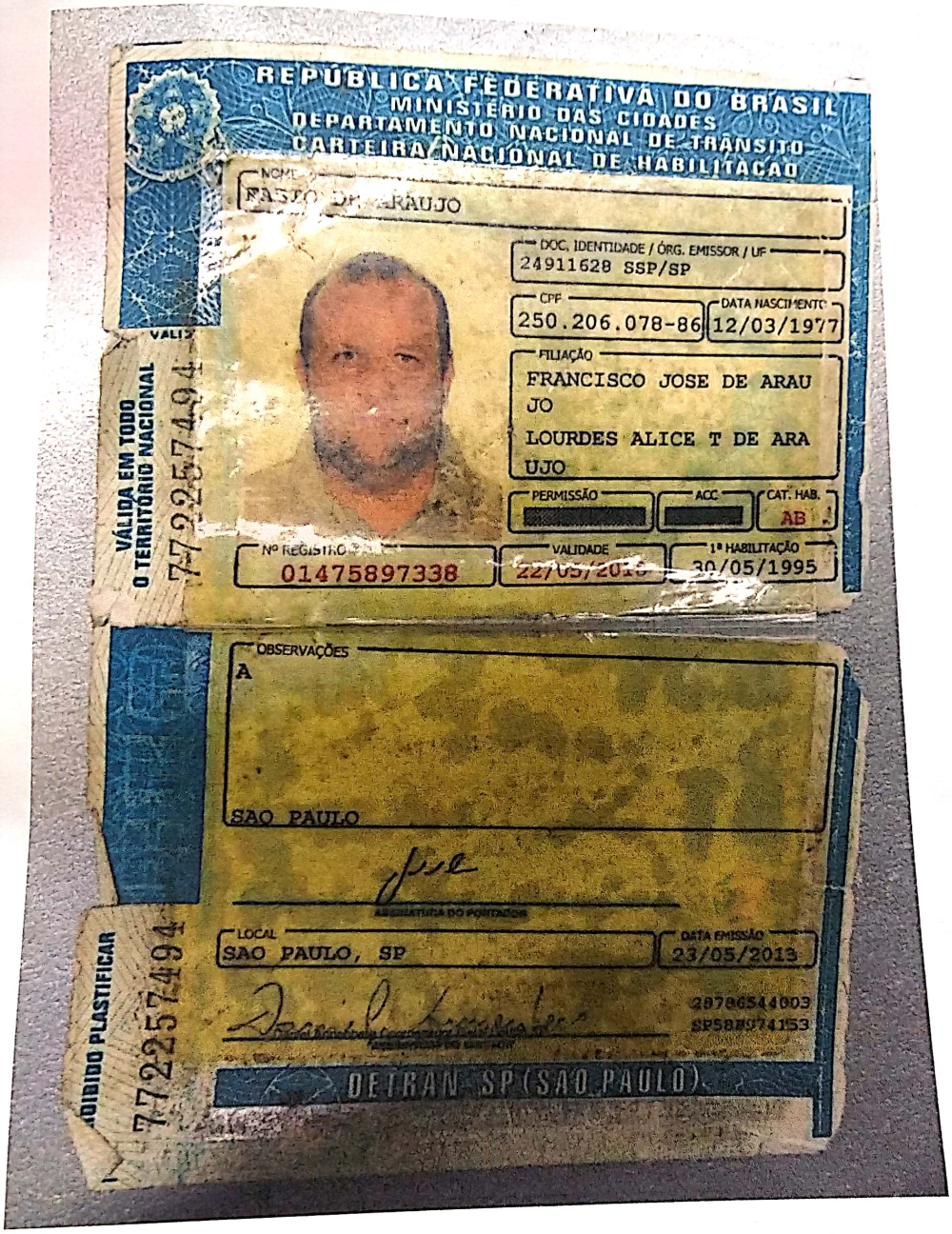

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

NOME
FABIO DE ARAUJO

DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR / UF
24911628 SSP/SP

CPF
250.206.078-86

DATA NASCIMENTO
12/03/1977

FILIAÇÃO
FRANCISCO JOSE DE ARAU
JO
LOURDES ALICE T DE ARA
UJO

PERMISSÃO

ACC

CAT. HAB.
AB

Nº REGISTRO
01475897338

VALIDADE
22/05/2018

1ª HABILITAÇÃO
30/05/1995

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

77225749 4

OBSERVAÇÕES
A

SAO PAULO

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
SAO PAULO, SP

DATA EMISSÃO
23/05/2013

28706544003
SP58MS741S3

DETRAN SP (SAO PAULO)

PROIBIDO PLASTIFICAR

77225749 4

**FABIO DE ARAUJO**
AV INCONFIDENCIA MINEIRA 01997
VILA ANTONIETA
SAO PAULO SP

Código
003/377730100

CPF/CNPJ
250.206.078-86

Vencimento:
15/03/2020

Forma de Pagamento:
boleto bancário

Valor:
210,00

1535/M

**PARA 2ª VIA DA FATURA, DÉBITO AUTOMÁTICO E DÚVIDAS, ACESSE WWW.NETCOMBO.COM.BR**

**Importante:**

Mantenha seu e-mail e telefones sempre atualizados. Acesse net.com.br/minhanet, faça seu login ou cadastre-se.
Atenção: o cancelamento de seus serviços NET, durante o período de permanência mínima, estará sujeito à cobrança de multa contratual.
Demais mensagens consideradas como importantes, encontra-se na NF da NET abaixo das informações sobre NF.

Minha NET:
- FACIL HD FIDELIDADE
- NET VIRTUA +
- NETFONE ILIM BRASIL EXC RET

| Descrição | 001/004 Total |
|---|---|
| NET TV | 55,00 |
| NET Virtua + | 130,00 |
| NET Fone | 10,00 |
| Itens Eventuais | 15,00 |

Valor Total
210,00

**NET TV**

Mensalidade NET TV

| | |
|---|---|
| 01/02/20 A 29/02/20 MENSALIDADE TV PRINCIPAL SELEÇÃO FACIL HD FIDELIDADE | 55,00 |
| Sub-Total Mensalidade NET TV | 55,00 |
| Total NET TV | 55,00 |

**NET VIRTUA +**

Mensalidade NET VIRTUA +

| | |
|---|---|
| 01/02/20 A 29/02/20 OFERTA CONJUNTA VIRTUA 240 MEGA FIDELIDADE + APLICATIVOS | 130,00 |
| Sub-Total Mensalidade NET VIRTUA + | 130,00 |
| Total NET VIRTUA + | 130,00 |

**NET Fone**

| DURAÇÃO | |
|---|---|
| ASSINATURA | 10,00 |
| Total NET Fone | 10,00 |

**Itens Eventuais**

Serviços Técnicos

| | | |
|---|---|---|
| 06/08/2019 | TAXA MUDANCA DE SELECAO 6/6 | 15,00 |
| Sub-Total Serviços Técnicos | | 15,00 |
| Total Itens Eventuais | | 15,00 |

-Para atendimento presencial consulte os endereços no site net.com.br
-Evite o desligamento de seu sinal efetuando o pagamento até a data do vencimento. NET filiada ao Serasa/SCPC.
-Para pagamentos após o vencimento serão cobrados juros diários de 0,033% e multa de 2%.
-Caso existam serviços prestados e não cobrados, esses serão inclusos nas suas próximas faturas.
Deficiente Auditivo e de Fala ligue 0800 721 7707
- É preciso realizar a ligação com um telefone adaptado com dispositivo TDD (Dispositivo de Telecomunicações para surdos).
Ligue 4004-7777 para atendimento técnico, financeiro e compra de serviços (custo de ligação local).
Ligue 10621 para informações, reclamações ou cancelamentos (ligação gratuita).
Ouvidoria 08007010180

**Últimos Registros de Atendimento**
003204417740128, 003204417737330, 003194323628774, 003194276906615, 003194276906557

Autenticação Mecânica

Pagamentos após o vencimento serão cobrados juros diários de 0,033% e multa de 2%. Os encargos de pagamentos efetuados após o vencimento serão cobrados na próxima fatura.

Não efetue seus pagamentos nos bancos conveniados a seguir:
BANCO BRADESCO S.A., BANCO COOPERATIVO DO BRASIL SA, BANCO COOPERATIVO SICREDI S/A, BANCO DE BRASILIA SA., BANCO DO BRASIL S.A., BANCO DO ESTADO DO PARA, BANCO ITAU S.A., BANCO MERCANTIL DO BRASIL S.A., BANCO SAFRA S/A, BANCO SANTANDER, BANCO SANTANDER, BANESE, BANRISUL, CAIXA ECONOMICA FEDERAL, CITIBANK, MULTIPAGOS

| Cliente | Identificação para Débito | Mês Referência | Vencimento | Valor |
|---|---|---|---|---|
| FABIO DE ARAUJO | NET SERVICOS 0033777301002 | Fevereiro/2020 | 15/03/2020 | 210,00 |

**84660000002-6 10000296202-3 00315003000-9 00372926269-5**

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE RIO DAS PEDRAS
FORO DE RIO DAS PEDRAS
VARA ÚNICA
Rua Prudente de Moraes, 136 - Centro
CEP: 13390-000 - Rio Das Pedras - SP
Telefone: (19) 3493-1125 - E-mail: riodaspedras@tjsp.jus.br

1536

**DESPACHO**

Processo Físico nº: **0002417-57.2014.8.26.0511**
Classe – Assunto: **Falência de Empresários, Sociedades Empresáriais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte - Concurso de Credores**
Requerente: **Taegu Tools Comércio de Ferramentas Ltda**
Requerido: **SMV Válvulas Industriais Ltda**

Juiz(a) de Direito: Dr(a). **DALTON LACERDA VIDAL VITAL FILHO**

Vistos.

Fls. 1531/1535: Cadastre-se nos autos como Terceiro interessado.
Publique-se a decisão de pg. 1529, manifestando-se também sobre o proposta supra.

Int.

Rio Das Pedras, 21 de setembro de 2020.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

Este documento é cópia do original assinado digitalmente por DALTON LACERDA VIDAL VITAL FILHO. Para acessar os autos processuais, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/esaj, informe o processo 0002417-57.2014.8.26.0511 e o código E70000000H0MZ.

1537
M

# Juntada

Em 25 de 09 de 20, junto a estes autos:

( ) a petição

( ) o ofício

( ) a carta precatória

( ) o aviso de recebimento

( ) o mandado

( ) o comprovante de depósito judicial

( ) o mandado de levantamento judicial

( ) o laudo pericial

( ) a carta devolvida

( ) o edital

( ) as peças do agravo de instrumento que segue(m).

(X) outros e-mail recebido c/ pedido informações.

Eu, _____, escrevente, subscrevi.

**O STJ solicita informações nos autos do CC174997 - proc. 00024175720148260511 (físico/falência)**

1538
M

JANAMAR BEATRIZ DA SILVA RODRIGUES <janamarr@tjsp.jus.br>
Sex, 25/09/2020 14:31
**Para:** MIRTES INES TORREZAN BERTO <mirtesb@tjsp.jus.br>

1 anexos (105 KB)
Malote Digital-30020201288202.pdf;

Mirtes.

*Boa Tarde!*

*Por Favor!*

Verificar o anexo (proc. 00024175720148260511 (físico/falência). Informações a serem prestadas pelo juiz.

Atte.,


**JANAMAR BEATRIZ DA SILVA RODRIGUES**
Escrevente Técnico Judiciário

**Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo**
Seção de Administração Geral e Distribuidor
Rua Prudente de Moraes, 136, Sala 01 - Térreo - Centro - Rio das Pedras/SP - CEP: 13390-000
Tel: (19) 3493-1125 - Ramal 201
E-mail: janamarr@tjsp.jus.br

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
PODER JUDICIÁRIO

1539
M

# MALOTE DIGITAL

po de documento: Informações Processuais
ódigo de rastreabilidade: 30020201288202
ome original: CC 174997_OFIC_17300.PDF
ata: 24/09/2020 18:41:20
emetente:

Bruno Rodrigues de Carvalho
Coordenadoria de Processamento de Feitos de Direito Privado
Superior Tribunal de Justiça

ioridade: Normal.
otivo de envio: Para providÃªncias.
sunto: O STJ solicita informações nos autos do CC174997

Superior Tribunal de Justiça

1540
M

Ofício n. 017300/2020-CPPR

Brasília, 24 de setembro de 2020.

CONFLITO DE COMPETÊNCIA n. 174997/SP (2020/0247232-8)
RELATORA : MINISTRA NANCY ANDRIGHI
PROC. ORIGEM : 00009798020125150039, 00024175720148260511, 00004451320188260511, 4451320188260511, 9798020125150039, 24175720148260511,
SUSCITANTE REPR. POR : S.M.V.VALVULAS INDUSTRIAIS LTDA - ME - MASSA FALIDA : MURILLO LOBO & ADVOGADOS ASSOCIADOS - ADMINISTRADOR
SUSCITADO : JUIZO DE DIREITO DA VARA ÚNICA DE RIO DAS PEDRAS - SP
SUSCITADO : JUÍZO DA VARA DO TRABALHO DE CAPIVARI - SP
INTERES. : DILSON MATOS PEREIRA E OUTROS

Senhor Juiz(a),

De ordem do(a) Senhor(a) Ministro(a) Relator(a), encaminho a Vossa Excelência, para conhecimento e providências, cópia da decisão exarada nos autos do processo em epígrafe.

Os autos do processo podem ser acessados na íntegra na Central do Processo Eletrônico, por meio do link https://cpe.stj.jus.br/#/chave, onde deve ser informado apenas o número da chave de acesso constante do rodapé deste ofício, dentro do seu prazo de validade. Por meio desse mesmo *link*, poderão ser também encaminhadas respostas a eventuais informações solicitadas.

Respeitosamente,

Bruno Rodrigues de Carvalho
*Chefe em exercício da Coordenadoria de Processamento de Feitos de Direito Privado*



ento eletrônico VDA26740240 assinado eletronicamente nos termos do Art.1º §2º inciso III da Lei 11.419/2006
rio(a): BRUNO RODRIGUES DE CARVALHO, COORDENADORIA DE PROCESSAMENTO DE FEITOS DE DIREITO PRIVADO Assinado em: 24/09/2020 18:38:44
de Controle do Documento: 0E3D2B68-176B-4EF7-AA79-2ABF4C967A14

Superior Tribunal de Justiça

1541
M

A Sua Excelência o(a) Senhor(a)
Juiz de Direito da VARA ÚNICA DE RIO DAS PEDRAS - SP
*(Malote Digital)*
- –



mento eletrônico VDA26740240 assinado eletronicamente nos termos do Art.1º §2º inciso III da Lei 11.419/2006
ário(a): BRUNO RODRIGUES DE CARVALHO, COORDENADORIA DE PROCESSAMENTO DE FEITOS DE DIREITO PRIVADO Assinado em: 24/09/2020 18:38:44
de Controle do Documento: 0E3D2B68-176B-4EF7-AA79-2ABF4C967A14

# SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA

## CONFLITO DE COMPETÊNCIA Nº 174997 - SP (2020/0247232-8)

1512
M

| | | |
|---|---|---|
| **RELATORA** | : | **MINISTRA NANCY ANDRIGHI** |
| SUSCITANTE | : | S.M.V.VALVULAS INDUSTRIAIS LTDA - ME - MASSA FALIDA |
| REPR. POR | : | MURILLO LOBO & ADVOGADOS ASSOCIADOS - ADMINISTRADOR |
| ADVOGADO | : | MURILLO MACEDO LÔBO - ADMINISTRADOR JUDICIAL - GO014615 |
| SUSCITADO | : | JUIZO DE DIREITO DA VARA ÚNICA DE RIO DAS PEDRAS - SP |
| SUSCITADO | : | JUÍZO DA VARA DO TRABALHO DE CAPIVARI - SP |
| INTERES. | : | DILSON MATOS PEREIRA E OUTROS |

### DECISÃO

Cuida-se de conflito positivo de competência, com pedido liminar, suscitado pela MASSA FALIDA DA SMV VÁLVULAS INDUSTRIAIS LTDA em face do JUÍZO DA VARA DO TRABALHO DE CAPIVARI - SP e do JUÍZO DA VARA ÚNICA DO FORO DISTRITAL DE RIO DAS PEDRAS - SP.

Ação em trâmite perante o juízo cível: falência da suscitante.

Ação em trâmite perante o juízo trabalhista: reclamatória, ajuizada por DILSON MATOS PEREIRA e OUTROS.

Conflito de competência: alega, em síntese, que o juízo onde se processa a ação de falência é o único competente para dispor sobre o acervo patrimonial da sociedade falida. Pugna pelo deferimento de medida liminar que determine a suspensão de atos constritivos que recaiam sobre o patrimônio da massa falida, especialmente no que se refere ao imóvel de matrícula n. 66.933, de propriedade de SEAL MAT.

RELATADO O PROCESSO, DECIDE-SE.

O STJ assentou o entendimento de que, tanto após o deferimento do pedido de recuperação judicial, quanto após a decretação da quebra, o destino do patrimônio da sociedade não pode ser afetado por decisões prolatadas por juízo diverso do que é competente para a recuperação ou falência. Nesse sentido: CC 79170/SP, Primeira Seção, DJe 19/09/2008; e CC 106.768/RJ, Segunda Seção, DJe 02/10/2009.

ento eletrônico VDA26738051 assinado eletronicamente nos termos do Art.1º §2º inciso III da Lei 11.419/2006
rio(a): FATIMA NANCY ANDRIGHI Assinado em: 24/09/2020 16:46:26

Na hipótese dos autos, todavia, não foram carreados elementos aos autos que demonstrem a prolação de decisões determinando a constrição ou excussão de bens arrecadados pela massa falida, sendo certo que o imóvel identificado na inicial (matrícula 66.933) não pertence à suscitante ou a qualquer sociedade empresária que integre, por ora, a ação falimentar.

Forte nessas razões, INDEFIRO a medida liminar pleiteada.

Oficie-se aos Juízos suscitados, comunicando-lhes e solicitando informações.

Após, ao MPF.

Oportunamente, retornem os autos conclusos para julgamento.

Brasília, 24 de setembro de 2020.

MINISTRA NANCY ANDRIGHI
Relatora

ento eletrônico VDA26738051 assinado eletronicamente nos termos do Art.1º §2º inciso III da Lei 11.419/2006
ário(a): FATIMA NANCY ANDRIGHI Assinado em: 24/09/2020 16:46:26

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**
COMARCA DE RIO DAS PEDRAS
FORO DE RIO DAS PEDRAS
VARA ÚNICA
Rua Prudente de Moraes, 136, Centro - CEP 13390-000, Fone: (19) 3493-1125, Rio Das Pedras-SP - E-mail: riodaspedras@tjsp.jus.br
**Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às19h00min**

1544

## DECISÃO

| | |
|---|---|
| Processo Físico nº: | **0002417-57.2014.8.26.0511** |
| Classe - Assunto | **Falência de Empresários, Sociedades Empresáriais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte - Concurso de Credores** |
| Requerente: | **Taegu Tools Comércio de Ferramentas Ltda** |
| Requerido: | **SMV Válvulas Industriais Ltda** |

Juiz(a) de Direito: Dr(a). **DALTON LACERDA VIDAL VITAL FILHO**

Vistos.

1) Fls. 1.542/1.543: Ciente. Presto as informações por ofício, que segue anexo.

2) Prossiga-se nos termos da r. decisão de fls. 1.536.

Intime-se.

Rio Das Pedras, 01 de outubro de 2020.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

*Este documento é cópia do original assinado digitalmente por DALTON LACERDA VIDAL VITAL FILHO. Para acessar os autos procassuais, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/esaj, informe o processo 0002417-57.2014.8.26.0511 e o código E70000000H1WK.*

1842 PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE RIO DAS PEDRAS
FORO DE RIO DAS PEDRAS
VARA ÚNICA
Rua Prudente de Moraes, 136, Centro - CEP 13390-000, Fone: (19) 3493-1125, Rio Das Pedras-SP - E-mail: riodaspedras@tjsp.jus.br
**Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às19h00min**

1545
M

**OFÍCIO**

Processo Físico nº: **0002417-57.2014.8.26.0511**
Classe – Assunto: **Falência de Empresários, Sociedades Empresáriais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte - Concurso de Credores**
Requerente: **Taegu Tools Comércio de Ferramentas Ltda**
Requerido: **SMV Válvulas Industriais Ltda**

**CONFLITO DE COMPETÊNCIA Nº 174997/SP**

Rio Das Pedras, 01 de outubro de 2020.

Excelentíssimo(a) Senhor(a) Ministro(a),

Pelo presente, em atenção ao solicitado nos autos em epígrafe, tem a honra de prestar a Vossa Excelência as informações que seguem:

1) Por sentença datada de 7 de junho de 2016 foi decretada a falência da *SMV Válvulas Industriais Ltda*;

2) Em 17 de junho de 2016 foi firmado o termo de compromisso de *MurilloLobo & Advogados Associados S/S*, nomeado administrador judicial;

3) Em 14 de dezembro de 2016 foi publicado o edital de convocação dos credores;

4) Em 8 de março de 2017 foi colhido, em audiência, o depoimento do representante da falida;

5) Por despacho datado de 28 de junho de 2016 foi determinado, entre outros pontos, a expedição de ofício ao MM. Juízo da Vara do Trabalho de Capivari-SP, solicitando "a suspensão da alienação judicial dos bens da falida ou a transferência do produto da alienação, caso esta já tenha sido realizada, à disposição deste Juízo falimentar, o competente para decidir sobre o patrimônio da falida após o decreto de 'quebra'";

6) Atualmente, o administrador requereu e foi deferida a desconsideração



Este documento é cópia do original assinado digitalmente por DALTON LACERDA VIDAL VITAL FILHO. Para acessar os autos processuais, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/esaj, informe o processo 0002417-57.2014.8.26.0511 e o código E70000000H1WD.

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**
COMARCA DE RIO DAS PEDRAS
FORO DE RIO DAS PEDRAS
VARA ÚNICA
Rua Prudente de Moraes, 136, Centro - CEP 13390-000, Fone: (19) 3493-1125, Rio Das Pedras-SP - E-mail: riodaspedras@tjsp.jus.br
**Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às19h00min**

1546
27

da personalidade jurídica, estando os autos em trâmitação regular.

Esclareço que, como o conflito foi tirado de ação em trâmite na Justiça do Trabalho, este Juízo não tem maiores informações sobre o caso.

Entendo serem estas informações suficientes para o deslinde da questão e coloco-me à disposição de Vossa Excelência para, se for o caso, complementá-las.

Apresento a Vossa Excelência protestos de elevada estima e distinta consideração.

Juiz(a) de Direito: **Dr(a). DALTON LACERDA VIDAL VITAL FILHO**

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

Ao(À)
Excelentíssimo(a) Senhor(a) Ministro(a)
**NANCY ANDRIGHI**

Este documento é cópia do original assinado digitalmente por DALTON LACERDA VIDAL VITAL FILHO. Para acessar os autos processuais, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/esaj, informe o processo 0002417-57.2014.8.26.0511 e o código E70000000H1WD.

PODER JUDICIÁRIO



1547
M

Poder Judiciário **Malote Digital**

**Impresso em:** 01/10/2020 às 15:47

**RECIBO DE DOCUMENTO ENVIADO E NÃO LIDO**

| | |
|---|---|
| **Código de rastreabilidade:** | 82520204658741 |
| **Documento:** | Informações Proc. 0002417-57.2014.8.26.0511.pdf |
| **Remetente:** | Distribuidor - Rio das Pedras (TJSP) ( Mirtes Ines Torrezan Berto ) |
| **Destinatário:** | Protocolo Judicial e Administrativo ( STJ ) |
| **Data de Envio:** | 01/10/2020 15:41:28 |
| **Assunto:** | Encaminho em anexo as informações prestadas pelo MM. Juiz de Direito da Comarca de Rio das Pedras/SP, do CONFLITO DE COMPETÊNCIA Nº 174997/SP Ref. Proc.nº 00009798020125150039 e de Origem Proc.nº00024175720148260511. |

Imprimir

ADVOGADOS:

Persico

Fls.
Fls.
Fls.
Fls.
Fls.
Fls.
Fls.
Fls.
Fls.
Fls.

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| R 221 | | | | |
| MP/V | | | | |
| R 343 | | | | |
| CLS 2317 | | | | |
| ~~X~~ | | | | |
| Publ. (607) | | | | |
| | | | | |
| | | | | |
| | | | | |
| | | | | |
| | | | | |
| | | | | |
| | | | | |
| | | | | |
| | | | | |
| | | | | |
| | | | | |
| | | | | |
| | | | | |
| | | | | |

Numero/Ano do processo